Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2839 | Sexta-feira - 31 de Maio de 2019 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 3
Agronômica 4
Água Doce 19
Águas de Chapecó 25
Águas Frias 26
Águas Mornas 29
Alto Bela Vista 35
Anchieta 38
Anitápolis 39
Antônio Carlos 44
Apiuna 49
Arabutã 50
Arroio Trinta 61
Ascurra 62
Atalanta 68
Balneário Gaivota 71
Balneário Piçarras 74
Barra Bonita 80
Barra Velha 81
Bela Vista do Toldo 84
Biguaçu 86
Blumenau 90
Bom Jardim da Serra 125
Bom Jesus 126
Bom Jesus do Oeste 127
Bom Retiro 129
Botuvera 132
Braço do Trombudo 133
Brusque 148
Caçador 154
Caibi 160
Camboriú 161
Campo Alegre 162
Campo Erê 164
Campos Novos 166
Canoinhas 183
Capinzal 205
Caxambu do Sul 210
Cerro Negro 211
Chapadão do Lageado 212
Chapecó 213
Cocal do Sul 234
Concórdia 246
Cordilheira Alta 303
Coronel Martins 306
Correia Pinto 307
Corupá 308
Cunha Porã 312
Curitibanos 322
Doutor Pedrinho 331
Entre Rios 346
Ermo 347
Faxinal dos Guedes 349
Flor do Sertão 355
Formosa do Sul 357
Forquilhinha 358
Fraiburgo 365
Garopaba 371
Garuva 377
Gaspar 378
Governador Celso Ramos 380
Guaraciaba 496
Guaramirim 500
Guatambú 502
Herval d'Oeste 503
Ibicaré 555
Ibirama 556
Ilhota 558
Imarui 561
Imbituba 600
Indaial 604
Iomerê 613
Ipira 614
Iporã do Oeste 615
Ipuaçú 623
Iraceminha 627
Irani 673
Iratí 676
Irineópolis 678
Itá 684
Itaiópolis 688
Itapema 689
Itapiranga 691
Itapoá 696
Jaborá 706
Jacinto Machado 708
Jaraguá do Sul 710
Joaçaba 814
Lacerdópolis 932
Lages 935
Laguna 938
Lauro Muller 941
Lebon Regis 942
Leoberto Leal 944
Lindóia do Sul 946
Luiz Alves 947
Luzerna 949
Macieira 956
Mafra 959
Major Vieira 962
Maracajá 964
Maravilha 1008
Meleiro 1009
Modelo 1010
Mondaí 1011
Monte Carlo 1013
Monte Castelo 1015
Morro da Fumaça 1017
Morro Grande 1021
Navegantes 1022
Nova Erechim 1025
Nova Itaberaba 1030
Nova Trento 1032
Nova Veneza 1044
Novo Horizonte 1047
Orleans 1048
Ouro 1069
Ouro Verde 1070
Palhoça 1071
Palma Sola 1073
Palmeira 1077
Papanduva 1079
Paraíso 1080
Passo de Torres 1083
Passos Maia 1087
Paulo Lopes 1088
Penha 1091
Peritiba 1106
Pescaria Brava 1110
Petrolândia 1114
Pinhalzinho 1115
Pinheiro Preto 1116
Piratuba 1121
Pomerode 1122
Ponte Serrada 1158
Porto Belo 1162
Porto União 1163
Pouso Redondo 1176
Praia Grande 1179
Presidente Castello Branco 1187
Presidente Getúlio 1192
Presidente Nereu 1195
Princesa 1199
Quilombo 1228
Rio do Oeste 1245
Rio dos Cedros 1261
Rio do Sul 1246

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2839 | Sexta-feira - 31 de Maio de 2019 | Florianópolis/SC

Sumário

Rio Negrinho 1312
Romelândia 1313
Saltinho 1317
Salto Veloso 1319
Santa Helena 1321
Santa Rosa do Sul 1323
Santa Terezinha do Progresso 1324
Santiago do Sul 1337
Santo Amaro da Imperatriz 1342
São Bento do Sul 1345
São Bernardino 1352
São Carlos 1376
São Cristóvão do Sul 1379
São Domingos 1380
São Francisco do Sul 1382
São João Batista 1402
São João do Oeste 1421
São João do Sul 1691
São Joaquim 1692
São José 1694
São José do Cedro 1758
São Lourenço do Oeste 1776
São Miguel da Boa Vista 1787
São Miguel do Oeste 1794
São Pedro de Alcântara 1869
Schroeder 1870
Seara 1890
Serra Alta 1896
Siderópolis 1901
Sombrio 1903
Sul Brasil 1904
Tangará 1948
Tigrinhos 1951
Tijucas 1952
Timbé do Sul 1987
Timbó 1988
Timbó Grande 2037
Três Barras 2039
Treze Tílias 2041
Trombudo Central 2043
Tunápolis 2047
Turvo 2054
União do Oeste 2055
Urupema 2056
Urussanga 2057
Vargem Bonita 2058
Vidal Ramos 2059
Videira 2061
Vitor Meireles 2109
Witmarsum 2115
Xanxerê 2116
Xavantina 2121
Xaxim 2123

Associações

AMAI 2124
EGEM 2127

Consórcios

ARIS 2128
CIMCATARINA 2133
CIMVI 2148
CIS/AMURES 2155
CIS/AMVI 2156
CISAMREC 2167
CVC 2168
CIGAMERIOS 2552
CONSAD 2553

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

PREGAO PRESENCIAL 51/2019

Publicação Nº 2039999

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/2019
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 51/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, PARA USO NA OFICINA MECANICA LOCALIZADA NA GARAGEM MUNICIPAL.
TIPO : Menor preço por item
Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 14 de junho de 2019 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 29 de maio de 2019
Lucimar Antônio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL 52/2019

Publicação Nº 2040000

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2019
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 52/2019
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação e refeição, via cartão magnético e/ou cartão eletrônico na Prefeitura Municipal e seus Fundos Municipais
TIPO : Menor preço por item
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 18 de junho de 2019 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 29 de maio de 2019
Lucimar Antônio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL 53/2019

Publicação Nº 2039995

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 66/2019
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 53/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.
TIPO : Menor preço por item
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 13 de junho de 2019 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 29 de maio de 2019
Lucimar Antônio Salmoria
Prefeito Municipal

Agronômica

PREFEITURA

Decreto Nº 040/2019 de 31 de maio de 2019.

Publicação Nº 2039212

DECRETO Nº 040/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019

"HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019."

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º: Torna público para o conhecimento dos interessados o Resultado Final do Concurso Público Nº 01/2019:

Agente Comunitário de Saúde Área 01

Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1442046	Vanesa Edineia Da Silva Brehmer	1,00	1,25	4,50	6,75	6,75
2	1437302	Valeria Maria Tambani	0,25	2,25	3,25	5,75	5,75
3	1435292	Suellen Campestrini Da Silva	0,50	1,25	3,75	5,50	5,50
4	1433191	Fabiane Cristina Santos	1,25	1,00	3,25	5,50	5,50
5	1440502	Jaqueline Schreiner Bonacolsi	0,25	1,50	3,25	5,00	5,00
Reprovado	1436825	Gabriela Helena Schelter	0,50	1,00	3,00	4,50	4,50
Reprovado	1441836	Vanesa Floriano Da Silva	0,50	0,75	2,50	3,75	3,75
Ausente	1441388	Crisley Siewers Dos Santos	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1433709	Nathalia Ferreira Da Silva	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00

Agente Comunitário de Saúde Área 03

Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1435751	Eliane Tridapalli Moratelli	0,50	1,50	4,25	6,25	6,25
2	1442077	Andrei Daniel Stuhler Russi	0,75	1,25	3,00	5,00	5,00
Reprovado	1431707	Rut Ilsa Passig	0,25	0,75	3,25	4,25	4,25
Reprovado	1433305	Camila Wanzuita	0,50	0,75	2,75	4,00	4,00

Agente Comunitário de Saúde Área 04

Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1441970	Laisa Caroline Cordeiro	1,00	1,00	4,25	6,25	6,25
2	1432771	Glaucia Miralda De Souza Nascimento	1,00	1,75	3,25	6,00	6,00
3	1440980	Vanessa Dela Justina	0,25	1,50	3,75	5,50	5,50
4	1432107	Luciana Bruder Richartz	0,75	1,25	3,00	5,00	5,00
Reprovado	1437233	Roseli Kormann	0,75	0,75	3,25	4,75	4,75
Reprovado	1433245	Carla Edener Schafer	1,00	1,25	2,25	4,50	4,50
Reprovado	1438460	Tatiana Regina Schmidt	0,00	0,25	0,25	0,50	0,50

Agente Comunitário de Saúde Área 07

Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1434007	Chaiani Moreira	1,25	0,50	4,25	6,00	6,00
2	1439745	Eliziane Kraus Souza	0,75	1,25	3,75	5,75	5,75

3	1441476	Gabriela Sommer	1,25	1,25	3,25	5,75	5,75
4	1432746	Joici Nicoletti Zanella	1,00	1,25	3,25	5,50	5,50

Agente Comunitário de Saúde Área 13

Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1431322	Suzana Mantuani	1,00	1,50	4,25	6,75	6,75
2	1441843	Tamires Schell	1,25	1,50	3,75	6,50	6,50
3	1433310	Robson Kummrov	1,25	1,75	3,00	6,00	6,00

Agente de Controle Interno

Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1432789	Jorge Alberto Aguiar	1,75	2,75	3,75	8,25	8,25
2	1434773	Joel Girardi	1,50	2,50	3,75	7,75	7,75
3	1440982	Felipe Batisti	1,75	2,75	3,00	7,50	7,50
4	1431652	Rodrigo Felipe Broering	1,50	2,75	3,00	7,25	7,25
5	1439760	Igor Danielski	0,75	2,25	3,00	6,00	6,00
6	1442187	Martim Afonso Konno De Dornellas Cysneiros	1,00	2,75	2,25	6,00	6,00
7	1442075	Gustavo Pasqualini Kuhl	0,75	2,25	2,75	5,75	5,75
8	1442129	Cintia Maiara Looz	1,50	1,75	2,50	5,75	5,75
9	1436936	Nirlandia Hiansdt Coelho	0,75	2,50	2,50	5,75	5,75
10	1437162	Greice Pereira Bork	1,50	2,00	2,25	5,75	5,75
11	1440554	Jair Weinrich	1,00	2,50	2,25	5,75	5,75
12	1438193	Deisi Cristina Becker	0,75	1,50	3,00	5,25	5,25
13	1433566	Thiago Gois	0,25	2,00	2,75	5,00	5,00
14	1434527	Miguel Gustavo Tenfen Stupp	1,25	2,00	1,75	5,00	5,00
Reprovado	1437972	Mislene Fatima Antunes Arruda	0,50	1,50	2,75	4,75	4,75
Reprovado	1437852	Emilly Taruhn De Souza	1,25	1,25	2,00	4,50	4,50
Reprovado	1438390	Manasses Mario Das Neves	1,00	1,50	2,00	4,50	4,50
Reprovado	1433223	Damaris Laurence Moje Mendes	0,50	1,25	2,50	4,25	4,25
Reprovado	1440998	Maurinei Stedile	0,75	1,50	2,00	4,25	4,25
Reprovado	1433456	Sandra Aparecida Dela Justina	0,75	1,75	1,75	4,25	4,25
Reprovado	1437572	Ana Paula Cruz	1,25	1,50	1,50	4,25	4,25
Reprovado	1439626	Lais Dela Justina	0,75	0,75	2,50	4,00	4,00
Reprovado	1441541	Lucelia C B Xavier De Deus	0,75	1,00	2,25	4,00	4,00
Reprovado	1441901	Geovane Schell	0,50	1,25	2,25	4,00	4,00
Reprovado	1440320	Clesar Hellmann	1,25	0,75	2,00	4,00	4,00
Reprovado	1441608	Maria Alice Silverio	1,00	1,25	1,75	4,00	4,00
Reprovado	1437179	Deborah Maria Darolt Wille	1,00	1,25	1,75	4,00	4,00
Reprovado	1435037	Danieli Eifler	0,75	1,50	1,75	4,00	4,00
Reprovado	1440077	Eliel Santos Da Silva Junior	0,75	1,50	1,75	4,00	4,00
Reprovado	1433473	Fagner Scherer	1,25	1,25	1,50	4,00	4,00
Reprovado	1439896	Larissa Trentini	0,75	1,00	2,00	3,75	3,75
Reprovado	1431557	Deise Lehmkuhl	0,50	1,25	2,00	3,75	3,75
Reprovado	1441831	Gabriela Carolina Da Silva	0,25	1,50	2,00	3,75	3,75
Reprovado	1442143	Guilherme Starosky	1,25	1,00	1,50	3,75	3,75
Reprovado	1442047	Ione Saramento	1,00	1,75	1,00	3,75	3,75

Reprovado	1442128	Vanessa Schutz	1,00	1,25	1,25	3,50	3,50
Reprovado	1439359	Jonas Ricardo Ressel	0,75	0,50	2,00	3,25	3,25
Reprovado	1435866	Dacy Pereira Neto	0,50	0,75	2,00	3,25	3,25
Reprovado	1436396	Rosangela Tobias	0,50	1,00	1,75	3,25	3,25
Reprovado	1441455	Renato Cardoso	0,50	1,00	1,75	3,25	3,25
Reprovado	1436378	Maicon Rodrigo Girardi	0,25	1,50	1,50	3,25	3,25
Reprovado	1433887	Taynara Campestrini Renzi	1,25	0,75	1,25	3,25	3,25
Reprovado	1436737	Joice Pereira	0,50	1,50	1,25	3,25	3,25
Reprovado	1442158	Caroline Dümes Frömming	0,50	1,50	1,25	3,25	3,25
Reprovado	1432809	Bianca Regina Mazera	1,25	1,00	1,00	3,25	3,25
Reprovado	1440857	Patricia Scheidt Ramos	1,00	0,75	1,25	3,00	3,00
Reprovado	1436691	Naiara Xavier Cardoso	0,75	1,00	1,25	3,00	3,00
Reprovado	1432631	Yasmin De Souza	0,75	1,25	1,00	3,00	3,00
Reprovado	1439416	Yasmin Macário	0,50	1,50	1,00	3,00	3,00
Reprovado	1432053	Flaviana Dos Reis	0,50	0,75	1,50	2,75	2,75
Reprovado	1432014	Samara Willemann	0,50	0,75	1,50	2,75	2,75
Reprovado	1439095	Beatriz Vieira	0,50	1,00	1,25	2,75	2,75
Reprovado	1438241	Amanda Custodio Dos Santos	0,75	1,00	0,75	2,50	2,50
Reprovado	1439335	Ronan Otto Alves	1,00	1,00	0,50	2,50	2,50
Ausente	1433893	Robson David	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1433932	Erlen Karla Lopes	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1442119	Melquisedeque De Souza	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1438980	Rodrigo Suitck Zaleuski	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1441956	Luana Luchtemberg	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1434314	Juliane Meline Saldanha Muniz Stafin	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1441955	Regianne Michelle Dias Viana	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1432137	Thalita Alexandre Antunes	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1433581	Emely Borges Rodrigues	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1436555	Fernanda Weber	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1433385	Renata Furlani Carvalho	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00

Agente Profissional

Alfabetizado

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1431300	Francisco Pereira	2,00	2,75	4,75	9,50	9,50
2	1438625	Michel Neumann	2,00	2,00	5,00	9,00	9,00
3	1438451	Marcio Jose Furtado Pereira	2,00	2,50	4,50	9,00	9,00
4	1441920	Flavio Mar	2,00	1,50	5,00	8,50	8,50
5	1431812	Daniela Schafer	1,50	2,25	4,75	8,50	8,50
6	1437646	Marcos Antonio Ribeiro Dos Santos	1,75	2,00	4,50	8,25	8,25
7	1439246	Cassiano Laurentino Lopes	1,50	2,50	4,25	8,25	8,25
8	1441912	Francelina Franca	1,50	2,00	4,50	8,00	8,00
9	1438706	Maico Roberto Rodrigues Cardoso	1,25	1,75	4,75	7,75	7,75
10	1441324	Nelson Rodrigues De Abreu	1,00	2,00	4,75	7,75	7,75
11	1439110	Marildo Jetke	1,00	1,00	4,50	6,50	6,50
12	1442081	Alvoni Souza	0,50	1,25	4,25	6,00	6,00
13	1438533	Adair Goncalves	0,25	1,75	3,50	5,50	5,50

14	1441963	Vandonir Apolinario	0,50	1,00	3,50	5,00	5,00
Reprovado	1441803	Klivia Gomes Pantoja	0,50	0,50	3,75	4,75	4,75
Ausente	1442194	Anderson Ricardo Seiler	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1441896	Mirlis Da Silva	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1436951	Vinicius Xavier	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00

Contador

Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1439784	Tenilson Gonzaga Dos Santos	1,75	2,00	4,50	8,25	8,25
2	1433326	Adriano Jose Vanderlinde	1,25	2,50	4,50	8,25	8,25
3	1438480	Priscila Cristiny De Araujo Silva Miranda	1,00	2,00	4,50	7,50	7,50
4	1431077	Tchasla Bianca Dos Santos	0,50	2,00	4,50	7,00	7,00
5	1439152	Wagner Yukio Serikyaku	1,25	2,00	3,50	6,75	6,75
6	1442200	Denis Rafael Korb	1,00	2,00	3,50	6,50	6,50
7	1433422	Airton Carlos Dahmer	1,00	2,00	3,50	6,50	6,50
8	1440943	Edson Garlini	1,00	1,75	3,50	6,25	6,25
9	1437267	Celenira De Oliveira Cabral	0,50	2,25	3,50	6,25	6,25
10	1433619	Adriano Schoefer	1,25	1,25	3,50	6,00	6,00
11	1441937	Gustavo Michael Pires Schmidt	1,00	1,75	3,25	6,00	6,00
12	1435471	Maiara Batista Lemos Da Cruz	0,75	1,50	3,50	5,75	5,75
13	1441588	Nicale Beatriz Pestana Polidoro	1,00	1,00	3,00	5,00	5,00
14	1431104	Adriano Salvador	0,75	1,50	2,75	5,00	5,00
Reprovado	1441648	Priscila Sestren Tridapalli	0,50	1,25	3,00	4,75	4,75
Reprovado	1442108	Carin Dumes Fromming	0,50	1,75	2,50	4,75	4,75
Reprovado	1435770	Gilmar Girardi	0,75	1,50	2,25	4,50	4,50
Reprovado	1441172	Dábila Passig da Silva Huller	1,00	0,50	2,75	4,25	4,25
Reprovado	1441407	Riquelme Alexander Stahnke	1,00	1,00	2,25	4,25	4,25
Reprovado	1432616	Ianae Katiucia Candido Da Silva	1,00	1,00	2,25	4,25	4,25
Reprovado	1440704	Maikson Daniel Zunino	0,75	1,25	2,25	4,25	4,25
Reprovado	1441475	Carlos Cava	0,75	1,00	2,25	4,00	4,00
Reprovado	1438389	Sheyla Aparecida Machado	0,50	1,25	2,25	4,00	4,00
Reprovado	1438248	Alessandra Hoepers	0,75	1,25	2,00	4,00	4,00
Reprovado	1442076	Marcos Kanitz	0,75	1,50	1,75	4,00	4,00
Reprovado	1437020	Giselen Rosa	0,75	1,00	2,00	3,75	3,75
Reprovado	1441031	Grazieli Biz	0,50	1,25	2,00	3,75	3,75
Reprovado	1431637	Andreia Frainer	1,00	1,00	1,75	3,75	3,75
Reprovado	1441358	Ottomar Antonio Galizio De Oliveira	0,75	1,25	1,50	3,50	3,50
Reprovado	1441909	Maria Luzia Vandresen	0,50	0,75	2,00	3,25	3,25
Reprovado	1441282	Tainara Scheffer	0,50	0,75	1,75	3,00	3,00
Ausente	1432975	Otavio Augusto Mariano Meneguela	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1437378	Ivonete Telles Medeiros Placido	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1437168	Tito Rafael Fontanive	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1437000	Angela Bilk	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1435828	Douglas Voss	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00

Médico Clinico Geral

Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1439093	Fernando Cezar Tiepo Filho	1,50	2,50	3,75	7,75	7,75
2	1441254	Yanaivys Martinez Verde Hvizdaleck	1,25	1,75	4,00	7,00	7,00
3	1434842	Mariane Maisa Lembeck	2,00	1,75	3,25	7,00	7,00
4	1440558	Charles Rafael Schwambach	1,75	2,50	2,75	7,00	7,00
5	1441855	Sinval Wilson Bisconsin De Freitas	1,50	1,25	3,50	6,25	6,25
6	1440921	Joao Perfoll	0,75	2,00	3,50	6,25	6,25
7	1437779	Marcia Figueiredo Peixoto	1,50	2,00	2,75	6,25	6,25
8	1434316	Bruno Hochapfel	1,50	2,00	2,50	6,00	6,00
Reprovado	1441284	Alcenira Dias De Araujo	1,00	0,50	1,00	2,50	2,50
Ausente	1438743	Rafael De Souza Leonardo	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1435399	Luisa Stulp Vieira	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00

Motorista

Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Prática	Média final
1	1438643	Marco Antonio Reina Beirao	2,00	2,75	4,50	9,25	10,00	9,63
2	1439247	Diego Roling	1,75	2,75	4,25	8,75	10,00	9,38
3	1435426	Leonardo Pereira Laurentino	2,00	2,00	4,50	8,50	10,00	9,25
4	1441918	Cleiton Carlos Westphal	2,00	2,50	4,00	8,50	10,00	9,25
5	1442132	Jonatan Fernandes Ferreira	2,00	2,50	4,00	8,50	10,00	9,25
6	1440771	Marcos Eliel Limas	2,00	2,00	4,25	8,25	10,00	9,13
7	1438725	Cleiton Rodrigues	2,00	2,50	3,75	8,25	10,00	9,13
8	1434026	Orivaldo Alves Dos Santos Filho	1,75	2,25	4,50	8,50	9,50	9,00
9	1441980	Angela Cinara Hech	1,75	2,25	4,00	8,00	10,00	9,00
10	1442053	Rogerio Schafer	1,50	2,75	3,75	8,00	10,00	9,00
11	1440258	Flavio Smialoski	2,00	2,75	4,00	8,75	9,00	8,88
12	1431287	Julio Cesar Pereira Schlindwein	2,00	2,00	3,75	7,75	10,00	8,88
13	1432924	Valdemir Gomes	1,50	2,75	4,25	8,50	9,00	8,75
14	1441551	Carlos Da Rosa	2,00	2,50	3,50	8,00	9,00	8,50
15	1436657	Jacir Odorizzi	1,75	2,75	3,50	8,00	9,00	8,50
Reprovado	1441929	Rubens Vieira Neto	2,00	2,00	3,75	7,75	ausente	
Reprovado	1438487	Elton Danielski	1,75	2,25	3,75	7,75	ausente	
Reprovado	1442104	Rafael Soares Lourenco	1,75	2,25	3,75	7,75	ausente	
Reprovado	1433042	Eduardo Marchi Neto	1,75	2,25	3,75	7,75	ausente	
Reprovado	1433274	Silvio Frederico Will	1,75	2,75	3,25	7,75	ausente	
Reprovado	1442004	Diego A. Solano	1,50	2,25	3,75	7,50		
Reprovado	1433222	Joao Dela Justina	1,00	2,75	3,75	7,50		
Reprovado	1442193	Marcos Roberto Pilotoni	1,75	2,25	3,50	7,50		
Reprovado	1431791	Leandro Cardoso	1,75	1,50	4,00	7,25		
Reprovado	1437054	Odair Parma	1,25	2,00	4,00	7,25		
Reprovado	1441932	Diego Kummrov	1,75	1,75	3,75	7,25		
Reprovado	1439859	Vanderlea Catafesta	1,50	2,00	3,75	7,25		
Reprovado	1438251	Gabriel Dela Justina	1,50	2,00	3,75	7,25		
Reprovado	1441817	Salesio Antonio Da Conceicao	1,25	2,50	3,50	7,25		
Reprovado	1431885	Elias Da Cruz	1,75	2,25	3,25	7,25		
Reprovado	1432649	Fabiano Dos Santos Longo	1,50	2,50	3,25	7,25		
Reprovado	1441660	Clodoaldo Amaral	1,00	1,25	4,75	7,00		

Reprovado	1438372	Juarez Scottini	1,50	2,25	3,25	7,00		
Reprovado	1437982	Milton Ervino Schmitz	1,25	2,50	3,25	7,00		
Reprovado	1435284	Wellington Ramos Santos	1,50	1,50	3,75	6,75		
Reprovado	1437661	Dirceu Avi	1,00	2,00	3,75	6,75		
Reprovado	1441673	Marcos De Souza	0,75	2,25	3,75	6,75		
Reprovado	1438112	Cleiton Bondavalli	1,75	1,50	3,50	6,75		
Reprovado	1441381	Charles De Freyn	1,50	1,75	3,50	6,75		
Reprovado	1433109	Rafael Reinhold	1,25	2,25	3,25	6,75		
Reprovado	1433573	Jeferson Gois	1,00	2,00	3,50	6,50		
Reprovado	1433178	Valmir De Campos Rocha	0,75	2,25	3,50	6,50		
Reprovado	1437456	Salesio Tridapalli	1,25	2,00	3,25	6,50		
Reprovado	1441734	Gilberto Ricardo Burato	1,25	2,00	3,25	6,50		
Reprovado	1433558	Marco Antonio De Aviz	1,75	1,75	3,00	6,50		
Reprovado	1438317	Linderson Pires	1,50	2,00	3,00	6,50		
Reprovado	1439476	Claudiomir Santos Varela	1,50	1,75	3,00	6,25		
Reprovado	1434662	Paulo Maia Branco	1,00	1,25	3,75	6,00		
Reprovado	1438888	Marcio De Souza	1,25	1,25	3,50	6,00		
Reprovado	1434654	Mauricio Colaco Da Silva	1,00	1,75	3,25	6,00		
Reprovado	1433011	Anderson De Souza	1,25	2,00	2,75	6,00		
Reprovado	1439694	Marciano Ribeiro Dos Santos	0,75	2,00	3,00	5,75		
Reprovado	1432782	Alcides Machado	1,25	1,75	2,75	5,75		
Reprovado	1440765	Jose Stedile	1,00	2,50	2,25	5,75		
Reprovado	1437936	Michel Sebastiao Crescencio	0,50	1,75	3,25	5,50		
Reprovado	1441585	Joel Maggio	1,25	1,25	2,75	5,25		
Reprovado	1434177	Amilton Luiz Custodio Dos Santos	1,00	0,75	2,50	4,25		
Reprovado	1441065	Ilton Batschauer	0,75	1,25	2,00	4,00		
Ausente	1437701	Vilmar Kummrov	0,00	0,00	0,00	Ausente		
Ausente	1441962	Hilario Vanjura	0,00	0,00	0,00	Ausente		
Ausente	1442171	Ivaldo Marcio Guimaraes Macedo	0,00	0,00	0,00	Ausente		
Ausente	1440578	Marcos Aurelio Batisti	0,00	0,00	0,00	Ausente		
Ausente	1436194	Emerson Da Silva	0,00	0,00	0,00	Ausente		
Ausente	1434169	Anderson Hoepfner	0,00	0,00	0,00	Ausente		
Ausente	1432172	Anderson Pinheiro	0,00	0,00	0,00	Ausente		
Ausente	1439517	Marcio Correia	0,00	0,00	0,00	Ausente		
Ausente	1431813	Ricardo Stedile	0,00	0,00	0,00	Ausente		
Ausente	1437007	Luiz Henrique Pereira	0,00	0,00	0,00	Ausente		

Operador de Trator

Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Prática	Média final
1	1435304	Marcos De Camargo Reinhold	1,50	2,75	4,75	9,00	10,00	9,50
2	1439339	Maicon Lipinski	1,25	2,00	5,00	8,25	10,00	9,13
3	1440090	Flavio Luiz Gomes Dos Santos Junior	0,25	2,25	4,25	6,75	6,00	6,38
Reprovado	1442202	Fernando De Oliveira	2,00	2,25	4,75	9,00	inapto	
Reprovado	1433251	Djonata Niehues Reitz	2,00	2,25	4,50	8,75	inapto	
Reprovado	1441721	Cleiton Orival Schaffer	1,50	2,25	4,75	8,50	inapto	
Reprovado	1437311	Valdecir Kniss	0,75	1,00	2,75	4,50		
Ausente	1433924	Daniel Reblin	0,00	0,00	0,00	Ausente		

Ausente	1439347	Pablo Alves De Andrade	0,00	0,00	0,00	Ausente		

Professor de Anos Iniciais (40h)
Superior Professores

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1433084	Solange Velwock De Franca	0,60	1,80	3,20	5,60	0,50	6,10
2	1437530	Carla Korb	0,60	1,20	3,20	5,00	0,50	5,50
3	1430757	Juliana Pintarelli Avi	1,00	1,00	3,00	5,00	0,50	5,50
4	1433794	Scharlene Da Silva	0,60	0,80	3,40	4,80	0,50	5,30
5	1437350	Danielle Andre Althoff	0,60	0,80	3,60	5,00		5,00
6	1438878	Sueli Wanzuita Berkenbrock	0,60	0,80	3,00	4,40	0,50	4,90
7	1432879	Andreia Marchi Da Paz Coradelli	0,60	0,80	3,40	4,80		4,80
8	1441220	Janaina Ignes Ferreira Retke	0,60	0,80	3,40	4,80		4,80
9	1432831	Verônica Cabral Da Silva Velho	0,60	0,40	3,60	4,60		4,60
10	1438570	Poliana Badels	0,40	1,00	3,20	4,60		4,60
11	1439137	Pamela Oenning Lippel	0,60	1,00	3,00	4,60		4,60
12	1441940	Jucara Spengler	0,40	1,20	3,00	4,60		4,60
13	1441764	Jeremias Spengler	1,20	0,60	2,80	4,60		4,60
14	1442148	Rosemeri Silva	0,80	1,00	2,80	4,60		4,60
15	1433427	Marise Wuerges	0,40	1,40	2,80	4,60		4,60
16	1438343	Rubia Maria Carvalho	0,60	0,80	3,00	4,40		4,40
17	1439868	Elaine Cristina Adami	0,20	1,20	3,00	4,40		4,40
18	1433930	Carlane Goede	0,60	1,00	2,80	4,40		4,40
19	1441893	Roseli Pries De Melo	0,40	0,60	3,20	4,20		4,20
20	1437349	Jucara Sora Vieira	1,00	0,80	2,40	4,20		4,20
21	1433163	Roseli Soares Da Silva	0,80	1,00	2,40	4,20		4,20
22	1440539	Karina Cunha Domingos	0,80	0,40	2,80	4,00		4,00
23	1439134	Camila Eigen	0,40	1,00	2,60	4,00		4,00
24	1432622	Joice Mara Gastão	0,80	0,80	2,40	4,00		4,00
25	1431085	Leia Dos Santos Abreu	1,00	0,80	2,20	4,00		4,00
Reprovado	1441784	Franciele Aparecida De Oliveira	0,60	0,40	2,80	3,80	*1	3,80
Reprovado	1442152	Irene Marize Kammer	0,60	0,60	2,60	3,80	*1	3,80
Reprovado	1437342	Vanessa Cristina Dos Santos Back	0,40	0,80	2,40	3,60	*1	3,60
Reprovado	1434985	Tainara Dos Santos	0,20	0,60	2,80	3,60		3,60
Reprovado	1440417	Catia Daiana Goes	0,80	0,40	2,40	3,60		3,60
Reprovado	1436966	Elizandra Schulze	0,40	0,80	2,40	3,60		3,60
Reprovado	1431111	Rosalva Aparecida Moretti	0,40	0,80	2,40	3,60		3,60
Reprovado	1439479	Juliana Correa	1,00	0,60	2,00	3,60		3,60
Reprovado	1441485	Andresa Da Silva Prada	0,80	1,00	1,80	3,60		3,60
Reprovado	1441223	Sandra Mara Matteussi	0,60	0,60	2,20	3,40	*1	3,40
Reprovado	1440479	Bruna Pereira	0,60	0,40	2,40	3,40		3,40
Reprovado	1431243	Karina Dos Santos Varela Belli	0,60	0,80	2,00	3,40		3,40
Ausente	1437586	Adriane Bisewski Balingcos	0,00	0,00	0,00	Ausente		0,00
Ausente	1433285	Larissa Lozeyko	0,00	0,00	0,00	Ausente		0,00

*Obs: * 1 – pontos dos títulos não computados em face a não haver atingido pontuação mínima – item 4.7.6 do edital nº 001/2019*

Professor de Artes (20h)
Superior Professores

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1441659	Maristela Reginalda Marcelino Passold	0,80	0,80	2,60	4,20	0,50	4,70
2	1440672	Fernanda Elizionete Fernandes	1,00	1,00	2,20	4,20		4,20
Reprovado	1441587	Ana Paula Zeitz Bozan	0,40	1,00	2,00	3,40		3,40

Professor de Educação Infantil (20h)

Superior Professores

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1441961	Maria Regina Medeiros	0,60	0,60	2,80	4,00	0,50	4,50
2	1442179	Julia Grasiele Moretti Claudino Dos Santos	0,60	1,20	2,60	4,40		4,40
3	1436377	Eluana Schmidt	0,80	0,60	2,80	4,20		4,20
4	1441502	Salvia Aparecida Schneider	0,60	0,80	2,80	4,20		4,20
5	1437205	Stephanie Klehm Krieger	0,40	1,00	2,80	4,20		4,20
6	1434460	Jerusa Caetano	0,40	1,00	2,80	4,20		4,20
7	1434475	Juliana Pinto Vergilio	0,60	1,40	2,20	4,20		4,20
Reprovado	1436147	Patricia Pereira Batista	0,40	0,80	2,40	3,60	*1	3,60
Reprovado	1433355	Katia Odorizzi Boni	0,40	0,40	3,20	4,00		4,00
Reprovado	1441861	Andreia Cristina Tubias	0,60	0,60	2,80	4,00		4,00
Reprovado	1441898	Marivone Fiamoncini Adami	0,80	0,80	2,40	4,00		4,00
Reprovado	1441806	Meriane Dos Santos	0,40	0,60	2,80	3,80		3,80
Reprovado	1441810	Lucileni Bittencourt Chiquio	0,20	0,80	2,80	3,80		3,80
Reprovado	1437284	Deise Tania Dalsenter Sevegnani	0,40	0,80	2,60	3,80		3,80
Reprovado	1432830	Rosecleia Zibell Buss	0,40	0,60	2,20	3,20	*1	3,20
Reprovado	1438290	Leonete teresinha sora sezerino	0,40	1,20	2,00	3,60		3,60
Reprovado	1441102	Patricia Eing	0,20	1,00	2,20	3,40		3,40
Reprovado	1442050	Neimar Terezinha Graciano De Moura	0,40	0,40	2,00	2,80	*1	2,80

*Obs: * 1 – pontos dos títulos não computados em face a não haver atingido pontuação mínima – item 4.7.6 do edital nº 001/2019*

Professor de Educação Infantil (40h)

Superior Professores

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1430742	Daiane Mauricio	0,60	1,40	3,60	5,60	0,50	6,10
2	1442034	Rosemeri Dos Santos Fernandes	0,80	1,00	3,60	5,40	0,50	5,90
3	1440179	Karin Rohling Caetano	1,40	0,80	3,20	5,40	0,50	5,90
4	1440398	Gabriela Serafim Martins	1,20	1,00	3,20	5,40	0,50	5,90
5	1437716	Fabiana Maria Dalpiaz	0,60	1,60	3,20	5,40	0,50	5,90
6	1435365	Viviani De Campos	0,60	1,40	3,20	5,20	0,50	5,70
7	1440154	Naiana Caroline dos Santos	1,00	0,80	3,20	5,00	0,50	5,50
8	1431251	Luciana Cardoso	1,00	1,20	2,80	5,00	0,50	5,50
9	1435330	Marcia Ramos	0,80	1,00	3,60	5,40		5,40
10	1433105	Aline Giovana Da Silva	0,40	1,60	3,40	5,40		5,40
11	1440285	Neide Elias	0,80	0,80	3,20	4,80	0,50	5,30

12	1435345	Sheena Carla Parma Venturi	0,80	0,80	3,20	4,80	0,50	5,30
13	1441049	Adriana Leicht Prust	0,60	1,00	3,20	4,80	0,50	5,30
14	1440863	Adriene Kretzschmar	0,60	1,00	3,20	4,80	0,50	5,30
15	1440680	Tania Moreira Toassi	1,20	0,80	2,80	4,80	0,50	5,30
16	1435256	Raquel Wiggers	0,40	1,60	2,80	4,80	0,50	5,30
17	1430882	Naiany Caroline Borges	0,80	1,20	3,20	5,20		5,20
18	1437420	Gabriela Cristina Krueger	0,80	1,20	3,20	5,20		5,20
19	1431462	Vera Neuber Da Silva	0,60	1,60	3,00	5,20		5,20
20	1435913	Janaina Sens Eichholz	0,60	0,80	3,20	4,60	0,50	5,10
21	1438041	Vanessa Ariany Moik	0,20	1,20	3,20	4,60	0,50	5,10
22	1433459	Vanderleia Luzia Pinceger Batista	0,80	0,80	3,00	4,60	0,50	5,10
23	1435581	Graciela Victoria	0,60	1,00	3,00	4,60	0,50	5,10
24	1442165	Simone Schussler	0,60	1,00	3,00	4,60	0,50	5,10
25	1435476	Marcela Barbosa Bechtold	0,60	1,00	3,00	4,60	0,50	5,10
26	1438685	Neide Dos Santos Beuting	0,40	1,20	3,00	4,60	0,50	5,10
27	1432187	Thainara Thayse Steinbach de Lima Cé	0,40	1,40	2,80	4,60	0,50	5,10
28	1441808	Deize Araujo Gross	0,20	1,60	2,80	4,60	0,50	5,10
29	1441851	Leticia Raimundo De Andrade	0,80	0,80	3,40	5,00		5,00
30	1439418	Josiane Bernarda Guerra	0,80	1,00	3,20	5,00		5,00
31	1433286	Denise Aparecida Miranda	0,80	1,20	3,00	5,00		5,00
32	1431390	Macarte Silveira Rodrigues Gutz	0,60	1,40	3,00	5,00		5,00
33	1437069	Catia Aline Sebold	0,60	1,40	3,00	5,00		5,00
34	1441801	Elaine Dalpiaz	0,80	0,40	3,20	4,40	0,50	4,90
35	1438670	Cleidimara Luiz Deluca	0,40	0,80	3,20	4,40	0,50	4,90
36	1435665	Graziele Dos Santos	0,20	1,00	3,20	4,40	0,50	4,90
37	1433966	katiana Dolzan Girardi	0,60	0,80	3,00	4,40	0,50	4,90
38	1438189	Diana Emanueli Bonacolsi Tonett	0,40	1,00	3,00	4,40	0,50	4,90
39	1433045	Aline Marchi	0,40	1,00	3,00	4,40	0,50	4,90
40	1439232	Edineia Rohling florencio	0,60	1,00	2,80	4,40	0,50	4,90
41	1440882	Carla Kochanski	0,40	1,20	2,80	4,40	0,50	4,90
42	1435505	Claudia Prust Wessner	0,80	1,00	2,60	4,40	0,50	4,90
43	1437025	Magrid Nagel Martins	0,60	1,20	2,60	4,40	0,50	4,90
44	1441481	Iracema Cristina Hübes De Oliveira Stüpp	1,00	1,00	2,40	4,40	0,50	4,90
45	1433199	Caroline Sander Marzani	0,80	0,80	3,20	4,80		4,80
46	1441779	Elen Maiara Da Silva	0,60	1,20	3,00	4,80		4,80
47	1434647	Michele Fernanda Rassweiler	1,00	1,20	2,60	4,80		4,80
48	1435797	Roberta Joelma Lofhagen	0,40	0,20	3,60	4,20	0,50	4,70
49	1441333	Marines Steuck	0,60	0,40	3,20	4,20	0,50	4,70
50	1441567	Maiara Geldsleichter Reinicke	0,40	0,80	3,00	4,20	0,50	4,70
51	1432218	Priscilla Sales	0,20	1,00	3,00	4,20	0,50	4,70
52	1442161	Mirian Catieli Kruger	0,80	0,60	2,80	4,20	0,50	4,70
53	1440659	Graciele Maiara Schweitzer	0,80	0,60	2,80	4,20	0,50	4,70
54	1439153	Marcia Caetano Avi	0,60	0,80	2,80	4,20	0,50	4,70
55	1438708	Nicelani Serafim	0,60	0,80	2,80	4,20	0,50	4,70
56	1436701	Jucelia Vieira Warmling	0,60	0,80	2,80	4,20	0,50	4,70
57	1431478	Juliete Aparecida Homem	0,60	0,80	2,80	4,20	0,50	4,70
58	1440827	Camila De Oliveira Fernandes	0,60	0,80	2,80	4,20	0,50	4,70
59	1439268	Malize Schreiber	0,40	1,00	2,80	4,20	0,50	4,70

60	1441201	Janine Clara Marhold	0,40	1,00	2,80	4,20	0,50	4,70
61	1438873	Adriana De Lourdes Back	1,00	0,60	2,60	4,20	0,50	4,70
62	1433156	Jamile De Oliveira	0,80	0,80	2,60	4,20	0,50	4,70
63	1441990	Josiane Scholl Marchi	0,60	1,00	2,60	4,20	0,50	4,70
64	1441234	Neiva Terezinha Santos Bastos	1,00	0,80	2,40	4,20	0,50	4,70
65	1441824	Maria Sulange Tridapalli Avi	0,60	1,20	2,40	4,20	0,50	4,70
66	1442182	Luciana Machado	0,60	1,20	2,40	4,20	0,50	4,70
67	1436491	Odete Aparecida Pereira	0,80	1,20	2,20	4,20	0,50	4,70
68	1436835	Kallani Diona Muller	0,60	1,40	2,20	4,20	0,50	4,70
69	1438484	Andreia Souza	0,60	0,40	3,60	4,60		4,60
70	1431712	Debora Andrea Leal dos Santos de Andrade	0,60	0,60	3,40	4,60		4,60
71	1441195	Silvana Constante teixeira	0,60	0,60	3,40	4,60		4,60
72	1440913	Lizandra Menelli	0,60	0,80	3,20	4,60		4,60
73	1436374	Michele Fronza	0,80	0,80	3,00	4,60		4,60
74	1441905	Roberta Dela Justina	0,60	1,00	3,00	4,60		4,60
75	1441241	Débora Silva de Figueiredo	0,60	1,00	3,00	4,60		4,60
76	1431915	Cristiane Kirchein Sosa	0,20	1,40	3,00	4,60		4,60
77	1431177	Priscila Cavichioli	0,60	1,20	2,80	4,60		4,60
78	1440759	Miriam Stadnick	0,80	1,20	2,60	4,60		4,60
79	1436595	Santilia Dos Anjos	0,40	0,20	3,40	4,00	0,50	4,50
80	1432140	Patricia Francisconi Walzburger	0,40	0,60	3,00	4,00	0,50	4,50
81	1442162	Josiani Krüger	0,80	0,40	2,80	4,00	0,50	4,50
82	1433631	Micheli Cristina Kisner	0,40	0,80	2,80	4,00	0,50	4,50
83	1438286	Raquel Schmidt	0,20	1,00	2,80	4,00	0,50	4,50
84	1440407	Scheila Schmidt	1,00	0,40	2,60	4,00	0,50	4,50
85	1432197	Priscila Geremias	1,00	0,40	2,60	4,00	0,50	4,50
86	1437346	Eliane Dos Santos Souza	0,60	0,80	2,60	4,00	0,50	4,50
87	1436168	Jessica Ventura Stringari	0,60	0,80	2,60	4,00	0,50	4,50
88	1436354	Jaqueline Cruz	0,40	1,00	2,60	4,00	0,50	4,50
89	1431833	Carolina Schroder Da Silva	0,40	1,00	2,60	4,00	0,50	4,50
90	1439322	Carla Cristiane Alves	1,00	0,60	2,40	4,00	0,50	4,50
91	1441512	Barbara Evaristo	0,80	0,80	2,40	4,00	0,50	4,50
92	1440761	Bianca Tonet	0,80	0,80	2,40	4,00	0,50	4,50
93	1440533	Zenita Darolt	0,60	1,00	2,40	4,00	0,50	4,50
94	1439112	Cristiani De Sousa	0,60	1,00	2,40	4,00	0,50	4,50
95	1438400	Graziele Cristina Goral Franz	0,80	1,00	2,20	4,00	0,50	4,50
96	1435812	Jania Carla Dos Santos	0,80	1,40	1,80	4,00	0,50	4,50
97	1438726	Eliani Ventura	0,80	0,60	3,00	4,40		4,40
98	1432476	Pamela Caroline Fernandes	0,60	0,80	3,00	4,40		4,40
99	1432401	Morgana Ribeiro	0,40	1,00	3,00	4,40		4,40
100	1433470	Debora Parma Scherer	0,80	0,80	2,80	4,40		4,40
101	1438712	Cristiane Sueli Motta Cardsoo	1,20	0,60	2,60	4,40		4,40
102	1438717	Suéli Olivia Carpes	0,80	1,00	2,60	4,40		4,40
103	1440818	Gisele Setti	0,80	1,00	2,60	4,40		4,40
104	1439061	Jaqueline Graupner	0,60	1,20	2,60	4,40		4,40
105	1431359	Mery Teresinha Filagrana	0,80	1,20	2,40	4,40		4,40
106	1435239	Djeniffer Sabrina Klaumann	0,60	0,40	3,20	4,20		4,20
107	1434805	Deise Schmelzer	0,60	0,80	2,80	4,20		4,20
108	1441442	Inara Maria Cugnier	0,40	1,00	2,80	4,20		4,20
109	1441356	Tauane Feder	1,00	0,60	2,60	4,20		4,20

110	1441167	Nilza Luzia Lemos Da Cruz Gazaniga	0,60	1,00	2,60	4,20		4,20
111	1438208	Nadia Zanella	0,60	1,00	2,60	4,20		4,20
112	1440893	Priscila Caroline Dalpiaz	0,40	1,20	2,60	4,20		4,20
113	1440314	Karine Dias	0,20	0,60	3,20	4,00		4,00
114	1440823	Carina Rassweiler	0,40	0,60	3,00	4,00		4,00
115	1440885	Silvana Aparecida Uessler	0,60	0,80	2,60	4,00		4,00
116	1433444	Marise De Fatima Moreira	0,60	1,00	2,40	4,00		4,00
117	1442176	Gislaine Draprinchinski Rech	0,20	1,40	2,40	4,00		4,00
Reprovado	1434003	Eliane Borghesan Luchtenberg	0,40	0,40	3,00	3,80	*1	3,80
Reprovado	1440147	Naiara Tonet Marchi	0,60	0,40	2,80	3,80	*1	3,80
Reprovado	1440799	Leticia Da Silva	0,60	0,40	2,80	3,80	*1	3,80
Reprovado	1440971	Aline Cristina Goncalves Baldessari	0,60	0,60	2,60	3,80	*1	3,80
Reprovado	1432396	Thais Figueredo	0,60	0,60	2,60	3,80	*1	3,80
Reprovado	1441405	Janete Rodrigues Cardoso Chirolli	0,20	1,00	2,60	3,80	*1	3,80
Reprovado	1441561	Deise Hellmann	0,20	1,00	2,60	3,80	*1	3,80
Reprovado	1438672	Elaine Cristina Da Rocha	0,80	0,60	2,40	3,80	*1	3,80
Reprovado	1441184	Vivian Suhelen Piva	1,00	0,60	2,20	3,80	*1	3,80
Reprovado	1441224	Emanuella Muriel Cunha	0,80	0,80	2,20	3,80	*1	3,80
Reprovado	1440693	Catia Aparecida Da Luz	0,60	0,20	3,00	3,80		3,80
Reprovado	1442041	Ane Caroline Steinbach	0,40	0,60	2,80	3,80		3,80
Reprovado	1431153	Jessica Cristina Schafranski Moreira	0,40	0,60	2,80	3,80		3,80
Reprovado	1433077	Silvana Aparecida Feliponi Scotini	0,40	0,80	2,60	3,80		3,80
Reprovado	1441923	Marisa Alberton Capistrano	0,40	1,00	2,40	3,80		3,80
Reprovado	1434563	Elizete Martendal	0,60	0,40	2,60	3,60	*1	3,60
Reprovado	1441495	Ingrid Carolina Hubes De Oliveira Neves	0,20	0,80	2,60	3,60	*1	3,60
Reprovado	1438886	Sabrina Franco Vavassori	0,60	0,60	2,40	3,60	*1	3,60
Reprovado	1441197	Roselete Aurora Marhold	0,40	0,80	2,40	3,60	*1	3,60
Reprovado	1438310	Elaine Haverroth	0,40	0,80	2,40	3,60	*1	3,60
Reprovado	1431083	Fabiola Fachini	0,40	0,80	2,40	3,60	*1	3,60
Reprovado	1438489	Mariane Screpec Tiergarten	0,40	0,80	2,40	3,60	*1	3,60
Reprovado	1433146	Glazieli Araldi Stuepp	0,40	0,80	2,40	3,60	*1	3,60
Reprovado	1439120	Fabiula Nicolletti	0,40	0,80	2,40	3,60	*1	3,60
Reprovado	1433098	Talita Aparecida Mazzini	0,40	0,80	2,40	3,60	*1	3,60
Reprovado	1441931	Monique Novak Vieira	0,80	0,60	2,20	3,60	*1	3,60
Reprovado	1436821	Cristiane Dalmonico Luiz	0,60	0,80	2,20	3,60	*1	3,60
Reprovado	1437673	Bernardete Candido Nunes	0,80	0,80	2,00	3,60	*1	3,60
Reprovado	1439002	Carla Nauila Goedert Schiestl	0,60	1,00	2,00	3,60	*1	3,60
Reprovado	1441983	Charlene Priscila Berwald Da Cruz	0,40	0,40	2,80	3,60		3,60
Reprovado	1442199	Adriana Hoffmann Blasius	0,60	0,60	2,40	3,60		3,60
Reprovado	1437345	Diandra De Oliveira	0,60	0,60	2,40	3,60		3,60
Reprovado	1441486	Regis Maria da Silva	0,40	0,80	2,40	3,60		3,60
Reprovado	1441050	Verenice Goncalves Feliponi	0,60	0,80	2,20	3,60		3,60
Reprovado	1436215	Iara Cristina Tenfen Stupp	0,60	0,40	2,40	3,40	*1	3,40
Reprovado	1431822	Daniela Bonfanti	0,40	0,60	2,40	3,40	*1	3,40
Reprovado	1441351	Jecika Campestrini	0,80	0,40	2,20	3,40	*1	3,40
Reprovado	1440525	Dalvana Regina Tonet	0,40	0,80	2,20	3,40	*1	3,40

Reprovado	1438608	Alice Locks	0,20	0,20	3,00	3,40		3,40
Reprovado	1436897	Patricia Aparecida Hinckel	0,20	0,60	2,60	3,40		3,40
Reprovado	1438763	Ana Lucia Stein De Oliveira	0,20	0,60	2,60	3,40		3,40
Reprovado	1435184	Cleia Demarchi	0,60	0,40	2,40	3,40		3,40
Reprovado	1441212	Solange Aparecida Laguna Da Silva	0,60	0,40	2,40	3,40		3,40
Reprovado	1435322	Edineia Boehme	0,60	0,40	2,40	3,40		3,40
Reprovado	1432091	Marina Guckert	0,40	0,60	2,40	3,40		3,40
Reprovado	1440221	Tifani Carolini Stolf	0,40	0,60	2,40	3,40		3,40
Reprovado	1432422	Bruna Morais Bilk	0,20	0,80	2,40	3,40		3,40
Reprovado	1437275	Michele Vanessa Schiochet	0,20	1,00	2,20	3,40		3,40
Reprovado	1440801	Alana Santilia Ferreira Da Rocha	0,80	0,60	2,00	3,40		3,40
Reprovado	1441919	Maria Nadir De Moura	0,40	1,00	2,00	3,40		3,40
Reprovado	1432083	Josiane Schulze	0,40	0,20	2,60	3,20	*1	3,20
Reprovado	1433053	Evanilde Demetrio	0,20	0,40	2,60	3,20	*1	3,20
Reprovado	1436383	Regiane Cristina Machado	0,40	0,40	2,40	3,20	*1	3,20
Reprovado	1441899	Angelica Schmitt Schell	0,40	0,40	2,40	3,20	*1	3,20
Reprovado	1439114	Debora Lucia Esser Berri	0,60	0,40	2,20	3,20	*1	3,20
Reprovado	1438879	Bruna Cestonaro Do Nascimento	0,40	0,60	2,20	3,20	*1	3,20
Reprovado	1442169	Cicera Silva Dos Santos	0,80	0,40	2,00	3,20	*1	3,20
Reprovado	1433242	Hortencia Dela Justina Schroeder	0,60	0,60	2,00	3,20	*1	3,20
Reprovado	1432178	Andressa Senem Veber	0,40	1,20	1,60	3,20	*1	3,20
Reprovado	1437796	Ana Lucia Da Silva	0,40	0,80	2,00	3,20		3,20
Reprovado	1441852	Alessandra Effting	0,40	0,80	2,00	3,20		3,20
Reprovado	1430794	Iara Maria Kammer	0,20	0,40	2,40	3,00	*1	3,00
Reprovado	1441547	Rosinha Soares	0,40	0,60	2,00	3,00	*1	3,00
Reprovado	1436091	Ligia Pfleger Senem	0,40	0,40	2,20	3,00		3,00
Reprovado	1441833	Adriane Aparecida Barboza	0,40	0,40	2,20	3,00		3,00
Reprovado	1440953	Ariana Floriano	0,40	0,60	2,00	3,00		3,00
Reprovado	1433089	Aline Rabaioli	0,60	0,60	1,80	3,00		3,00
Reprovado	1440854	Micheli Alves	0,40	0,20	2,20	2,80	*1	2,80
Reprovado	1437040	Adriana Ligia Dias Tonon	0,40	0,60	1,80	2,80	*1	2,80
Reprovado	1440769	Katia Aparecida Suppi	0,20	0,60	2,00	2,80		2,80
Reprovado	1438107	Lucelia Da Silva	0,60	0,80	1,40	2,80		2,80
Reprovado	1431747	Alexandra Barbosa	0,20	0,40	2,00	2,60	*1	2,60
Reprovado	1441383	Alinie Camila Borgonha Baldega	0,60	0,60	1,20	2,40		2,40
Ausente	1440716	Ana Aparecida Arruda Rafaeli	0,00	0,00	0,00	Ausente		0,00
Ausente	1431098	Marcia Aparecida Rizzo	0,00	0,00	0,00	Ausente		0,00
Ausente	1442150	Elisangela De Oliveira	0,00	0,00	0,00	Ausente		0,00
Ausente	1435695	Joelma Longen Christen	0,00	0,00	0,00	Ausente		0,00
Ausente	1440266	Franciele Pereira Schmoegel	0,00	0,00	0,00	Ausente		0,00
Ausente	1435473	Janice Nunes Martins Scharf	0,00	0,00	0,00	Ausente		0,00
Ausente	1436343	Jaqueline Denzer De Liz E Souza	0,00	0,00	0,00	Ausente		0,00
Ausente	1441661	Tatiane Kurtz Bechtold	0,00	0,00	0,00	Ausente		0,00
Ausente	1438278	Priscila Gisele Fernandes	0,00	0,00	0,00	Ausente		0,00
Ausente	1431504	Julie Cristina Gardolin	0,00	0,00	0,00	Ausente		0,00

*Obs: * 1 – pontos dos títulos não computados em face a não haver atingido pontuação mínima – item 4.7.6 do edital nº 001/2019*

Técnico em Vigilância Sanitária

Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1441441	Patricia Peplau Ventura	1,25	1,75	3,75	6,75	6,75
2	1433365	Jaqueline Daniele Marchiori	1,00	1,75	3,75	6,50	6,50
3	1438306	Geuza Farias	0,75	1,00	4,50	6,25	6,25
4	1441890	Teresinha Della Justina Schoefer	0,75	1,75	3,50	6,00	6,00
5	1431511	Eloiza Cristina Rosa	1,00	1,75	3,25	6,00	6,00
6	1442138	Carolina Nicomedes Guimaraes	1,50	0,75	3,50	5,75	5,75
7	1441936	Celiane Cristine De Souza	1,00	0,75	3,75	5,50	5,50
8	1440534	Daniel Cavalcanti De Albuquerque	1,00	1,25	3,25	5,50	5,50
9	1436051	Ademar Alves De Lima	1,00	1,25	3,25	5,50	5,50
10	1438722	Tatiana Loch	1,25	0,75	3,00	5,00	5,00
11	1441775	Kesia Borges Goncalves Inacio	0,75	1,25	3,00	5,00	5,00
12	1439261	Sidnei Luiz Palmeira	1,25	1,00	2,75	5,00	5,00
13	1438538	Jessica Da Silva	1,25	1,00	2,75	5,00	5,00
14	1434746	Carlos Alberto Probst	0,75	1,75	2,50	5,00	5,00
Reprovado	1433361	Roan Schauffler	0,25	1,00	3,50	4,75	4,75
Reprovado	1438845	Camila Postais De Souza	0,75	1,25	2,75	4,75	4,75
Reprovado	1437641	Gilvana Aparecida Moreira Branco	0,50	0,75	3,25	4,50	4,50
Reprovado	1440676	Marcia Weinrich	0,25	1,75	2,50	4,50	4,50
Reprovado	1439489	Sandro Luis Klauberg	0,50	1,25	2,50	4,25	4,25
Reprovado	1438279	Adriana Hillesheim Lemckulh	0,50	0,75	2,75	4,00	4,00
Reprovado	1441032	Ronise Cesiane Dorpmuller Batschauer	0,75	0,75	2,50	4,00	4,00
Reprovado	1441083	Debora Luisa Costa	0,75	0,75	2,50	4,00	4,00
Reprovado	1439978	Franciani Kuhl Blaese	0,50	1,25	2,25	4,00	4,00
Reprovado	1441826	Juliane Narciso	0,50	1,75	1,50	3,75	3,75
Reprovado	1442087	Paulo Cesar Momm	0,25	0,50	2,50	3,25	3,25
Reprovado	1441369	Larisa Kisner	0,25	1,00	2,00	3,25	3,25
Reprovado	1438045	Iasmim Maria Da Silva	0,25	1,50	1,50	3,25	3,25
Ausente	1438960	Lucio Antonio Rodrigues	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1435309	Rosangela De Mello	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1442000	Eva Emmanuelle Luz	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1436649	Marcia De Melo	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1439695	Leticia Edwirgens Josefe Ferreira	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1442190	Daniela Carvalho	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1439283	Karine Depine	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00

Portadores de necessidades especiais

Professor de Educação Infantil 40h

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1440398	Gabriela Serafim Martins	1,20	1,00	3,20	5,40	0,50	5,90
2	1440827	Camila De Oliveira Fernandes	0,60	0,80	2,80	4,20	0,50	4,70
Reprovado	1441547	Rosinha Soares	0,40	0,60	2,00	3,00	*1	3,00

Art. 2º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor do Dpto. De Administração
Presidente da Comissão do
Concurso Público Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166
Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Nº 185/2019

Publicação Nº 2039214

PORTARIA Nº 185/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Executivo Municipal, o autoriza editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública,

Considerando o disposto em atestado médico, como resultado de consulta e/ou procedimento médico a que a servidora municipal Sra. ROSANA MARIA MACHADO, matrícula n.º 329 ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR e lotação na Coordenadoria Municipal de Assistência Social,

Considerando também o disposto na legislação previdenciária do Regime Geral da Previdência Social, para a qual, e que pela Edição da Lei Complementar n.º 07/2000 de 31/05/2000, Art. 1º "caput" foram filiados todos os servidores da municipalidade,

RESOLVE:

1-) Concede licença médica pelo período de 15 (quinze) dias remunerada, iniciando-se em 29/05/2019 até 12/06/2019, a servidora municipal Sra. ROSANA MARIA MACHADO, matrícula n.º 329 ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR e lotação na Coordenadoria Municipal de Assistência Social.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 186/2019

Publicação Nº 2040343

PORTARIA Nº 186/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Executivo Municipal, o autoriza editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública,

Considerando o disposto nos artigos 101 e seguintes da Lei Complementar Municipal 01/1990,

Considerando o despacho Nº 001/2019 do Gabinete do Prefeito,

Considerando a necessidade de investigação de supostas irregularidades, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

1) Instaurar processo administrativo disciplinar Nº 001/2019.

2) Designar ACIR TADEU CARDOSO, Gerente Técnico Administrativo, matrícula nº 829; RODRIGO LEONARDO BILCK, Técnico Administrativo, matrícula nº 400; e GISELEN ROSA, Técnico Administrativo, matrícula nº 789; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Nº 001/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

3) Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado uma única vez.

4) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Água Doce

Prefeitura

151/2019

Publicação Nº 2039420

PORTARIA N° 151/2019 – DE 30 DE MAIO DE 2019

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei complementar nº. 015/99 e Lei Complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder licença maternidade de 120 dias a servidora NOELI FÁTIMA DEMARTINI DA SILVA, inscrita sob CPF 078.366.559-89, a partir de 30/05/2019 a 26/09/2019, conforme atestado médico em anexo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 30 de maio de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

152/2019

Publicação Nº 2039940

PORTARIA Nº 152/2019 – DE 30 DE MAIO DE 2019

"NOMEIA SUPLENTE PARA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 27 da Lei n. 081/2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora ANDRÉIA RENATA DE AMARAL E SILVA – Servidora efetiva no cargo de psicopedagoga, matrícula n. 1311–como membro suplente da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Art. 2º. O membro suplente substituirá quaisquer dos membros titulares da comissão em caso justificado de impedimento, afastamento, suspeição ou falta.

Art. 3º. Permanece os membros titulares nomeados na Portaria n. 350/2018, de 08 de outubro de 2018, bem como suas disposições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 30 de maio de 2019.

ANTONIO JOSÉ BISSANI	LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal	Dir. Dpto. de Recursos Humanos

153/2019

Publicação Nº 2040270

PORTARIA Nº 153/2019 – DE 31 DE MAIO DE 2019

"EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARMENTO DE TRÂNSITO O SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 95, inciso II, alínea g da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Exonerar a pedido, o servidor DAVIS RABUSKE DE MATOS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 090.147.839-30, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Trânsito, em 31/05/2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 1580.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 31 de maio de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

CONTRATO Nº 46/2019

Publicação Nº 2038792

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº46/2019 DE 29/05/2019

O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE, com sede na Praça João Macagnan, 322, Centro, Água Doce – SC, inscrito no CNPJ nº 82.939.398/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NACIONAL TICKET LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.265.264/0001-41,estabelecida na Av. Santa Catarina ,n 1300, sala 03/04 e 05 Bairro: Centro, no Município de Barra Velha - SC, CEP 88.390-000, neste ato representada por seu sócio ANDERSON DE ALMEIDA , inscrito no CPF 046.078939-27doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 58/2019, instaurado pelo edital de Pregão Presencial nº 44/2019, homologado no dia 29/05/2019 o qual é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

1. 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para venda de ingressos do Show Nacional com a Dupla Munhoz e Mariano, a ser realizada no dia 27 de julho de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I (Especificações), Anexo VI (Termo de Referência) e demais itens constantes do edital em epígrafe.

1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços licitados será imediatamente após assinatura do contrato nos seguintes termos:

A CONTRATADA prestará suporte técnico nas seguintes modalidades:
0.1.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados em conformidade com as disposições e os prazos constantes no Anexo VI (Termo de Referência) do presente Edital.
0.1.2. Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos serviços ora licitados.
0.1.3. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da empresa contratada;
0.1.4. Serão de total responsabilidade da empresa contratada, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.
0.1.5. Por ocasião do recebimento dos serviços, o Município por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
0.1.6. A empresa vencedora deverá apresentar amostra final do objeto da licitação em até 03 dias após a data de abertura do pregão. A apresentação das amostras deverá demonstrar todos os recursos do software, conforme as exigências mínimas exigidas.
1.2.7.1. Será desclassificada a proposta do licitante que a amostra não atender as condições técnicas exigidas no Termo de Referência, ou não entregá-la no prazo estabelecido.
0.1.7. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
0.1.8. Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização ou do documento fiscal, a depender do evento.
0.1.9. O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da prestação de forma negligente, imprudente ou imperita dos serviços ora contratados.
0.1.10. Caberá exclusivamente à proponente vencedora, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados,

funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.
0.1.11. Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos deverão ser cumpridas na íntegra.
0.1.1. Os serviços deverão ser exercidos por profissionais com comprovada habilitação e experiência, contratados pela licitante vencedora, que deverá garantir a adequada e plena execução de todas as atividades, conforme as necessidades do Município

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

1.1. A vencedora do certame deverá efetuar no prazo de 10 (dez) dias após o evento os depósitos oriundos dos valores arrecadados com vendas realizadas através da plataforma online (site), em conta corrente indicada pela Comissão Organizadora, após o fechamento dos borderôs sejam assinados pelo gestor da Secretaria solicitante e a empresa;
1.2. O contrato, proveniente do presente processo licitatório, terá início imediato a partir data de sua assinatura e término previsto para 6 meses.
1.3. O valor total para a execução do objeto deste contrato é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
1.4. No valor ora contratado já estão incluídos os impostos, taxas, seguros e fretes, todas as despesas que se fizerem necessárias durante o período de execução dos serviços, despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, assim como os relativos a uniformes, crachás, bem como os de indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados da qual a contratada der causa, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.
2.2. Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
05 – DEPTO DE PROGRAMAS CULTURAIS
2.054 – Promoção de Eventos
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/116 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

3.1. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
3.2. Fiscalizar a execução do contrato;
3.3. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos, informações, dados, elementos, relações, listagens, cópias de legislação e dos documentos, necessários para a execução dos serviços, bem como designar funcionários municipais e o local apropriado, dentro das suas instalações, para a execução dos trabalhos;
3.4. Manter o sigilo sobre a tecnologia e as técnicas da CONTRATADA a que tenha acesso;
3.5. Disponibilizar espaço físico nas dependências da Prefeitura para execução do suporte técnico presencial;
3.6. Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da CONTRATADA caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
3.7. Acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo solicitar sua revisão.
3.8. Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;
3.9. Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do presente contrato;
3.10. Enviar à contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;
3.11. Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;
3.12. Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;
3.13. Permitir a subcontratação de partes dos serviços desde que seja solicitada pela contratada e que haja conveniência para a contratante.
3.14. Responsabilizar-se pela tomada de providências em relação às sugestões e orientações emitidas pelos consultores da contratada.
3.15. Responsabilizar-se pelos atos praticados pela gestão de forma isolada e/ou de caráter omissivo que contrariem as orientações dadas pelos consultores da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

4.1. Executar o objeto de acordo com o estipulado no subitem 1.2 – da forma de execução;
4.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
4.3. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
4.4. Submeter-se à fiscalização do CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato;
4.5. Suspender, eventual ou definitivamente, os serviços contratados conforme permissivos legais elencados na Lei 8.666/93.
4.6. Receber todo o apoio logístico, tais como recursos humanos para recebimento de orientação e materiais e equipamentos condizentes com a execução dos serviços, objetivando um desenvolvimento mais racional e mais eficiente das atividades objeto deste contrato quando na sede da contratada;
4.7. Tratar como confidenciais todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros;
4.8. Emitir a nota fiscal da prestação dos serviços;
4.9. Eximir-se da responsabilidade pelos atos omissos e aqueles praticados pelo gestor em dissonância com as orientações passadas pelos

consultores em cumprimento ao objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As penalidades contratuais aplicáveis às partes, conforme os casos são:

5.1. Advertência verbal ou escrita. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas e, quando forem consideradas faltas leves;
5.2. Multas;
6.2.1. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços solicitados;
a) A multa referida neste inciso poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas.
5.1.2. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato nos casos considerados faltas leves;
a) A multa deste inciso será descontada por ocasião do último pagamento;
5.1.3. 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
5.1.5. Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
5.1.6. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o CONTRATANTE por prazo não superior a dois anos;
5.1.7. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior a contratante será isentada de responsabilidade, não incorrendo a aplicação das multas previstas na Cláusula Sexta.
5.2. De qualquer sanção imposta a CONTRATADA poderá oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
7.1.1. Por ato unilateral, por escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
7.1.2. Amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de trinta (30) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
7.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
7.3. A rescisão do contrato, com base no item anterior, sujeita à CONTRATADA a aplicação das penalidades relacionadas na cláusula sexta deste contrato.
7.4. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.
E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Água Doce (SC), 29 de maio de 2019

ANTONIO JOSÉ BISSANI	ANDERSON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal	Nacional Ticket Ltda
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA	GLÁUCIA REGINA VARASCHIN
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28.339

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019 - FMS

Publicação Nº 2039363

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2019, destinado ao credenciamento de clínicas especializadas para prestação de serviços na área de pediatria e neurologia destinado ao atendimento dos pacientes do Município de Água Doce.
Data e local para credenciamento: a partir de 03/06/2019, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Água Doce, na Praça João Macagnan, 322, em dias úteis, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
Obtenção do Edital: www.aguadoce.sc.gov.br
Informações: (49) 3524-0000
Água Doce, SC, 30 de maio de 2019
MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO
Gestora do FMS

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019 - FMS

Publicação Nº 2039364

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2019, destinado ao credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de armações e lentes oftálmicas, conforme prescrição médica.
Data e local para credenciamento: a partir de 03/06/2019, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Água Doce, na Praça João Macagnan, 322, em dias úteis, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
Obtenção do Edital: www.aguadoce.sc.gov.br
Informações: (49) 3524-0000
Água Doce, SC, 30 de maio de 2019
MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO
Gestora do FMS

EDITAL N.º 003/2019/CMDCA - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

Publicação Nº 2040355

EDITAL N.º 003/2019/CMDCA

"DIVULGA A RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, ESTADO DE SANTA CATARINA CONFORME EDITAIS CMDCA Nº 001/2019 E 002/2019".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Doce-SC, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Complementar Municipal n.º 144/2019, artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/90), Resolução n.º 170/2014 do CONANDA, e Lei Federal n.º 13.824/2019, divulga a relação das inscrições provisórias para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município conforme Editais CMDCA nº 001/2019 e 002/2019.

Artigo 1.º Ficam deferidas as inscrições descritas abaixo, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Água Doce – SC:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	Gessica Aparecida Colaço	Deferido
002	Daniela Vicente Alves	Deferido
003	João Francisco Vieira Berton	Deferido
004	João Francisco Gemelli Filippin	Deferido
005	Ricardo Klotz	Deferido
006	Idelsa Zenatti Zanini	Deferido
007	Gisele dos Santos Alves	Deferido
008	Veroni Antonia Vargas de Oliveira	Deferido
009	André Gustavo Tonial	Deferido
010	Ilvo Luiz Patussi	Deferido
011	Simone Lorenci de Oliveira	Deferido

012	Idete Colla	Deferido
013	Jussara Aparecida da Silva	Deferido
014	Euclides Cricelio Alves	Deferido
015	Leocátia Brandalise	Deferido
016	Micheli Raquel Stürmer	Deferido
017	Sandra Maria Celso Zanini	Deferido
018	Eliane Pelizzaro da Luz	Deferido
018 – A	Adna de Oliveira	Deferido
019	Marina Antunes Pereira	Deferido
020	Creusa Aparecida Santana	Deferido
021	Juceli Antunes Zanatta	Deferido
022	Everton Francisco de Assis	Deferido

Artigo 2º. Todas as inscrições foram deferidas com observância ao disposto no Edital n. 001/2019 e n. 002/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Água Doce, 31 de maio de 2019
James Francisco Beal
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e Adolescente de Água Doce

Águas de Chapecó

Prefeitura

LEI Nº 1.968-2019 - SEMENTES AVEIA MELANCIA MELÃO

Publicação Nº 2038491

LEI MUNICIPAL Nº 1.968/2019
DE 30 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPÍTULO IV DA LEI 1.937, DE 03 DE ABRIL DE 2018, QUE VERSA SOBRE PROGRAMA DE INCENTIVO A PLANTIO DIRETO DE OLERICOLAS NA PALHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito do município de Águas de Chapecó, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e que ele SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1° Fica alterado o Capítulo IV da lei 1.937, de 03 de abril de 2018, passando o artigo 9º, artigo 10, artigo 11 e seu parágrafo único, art. 12 e seu parágrafo único a vigorarem com a seguinte redação:

DO CAPÍTULO IV da Lei 1.937/2018 e sua nova redação.

Art. 9º O programa de incentivo ao Plantio Direto de Olericolas na Palha objetiva incentivar a produção de olericolas no sistema SPDH (sistema de plantio Direto de Hortaliças), visando a melhoria de renda do produtor e do próprio município, com incentivo a emissão de notas fiscais quando da comercialização de sua produção.

Art. 10 Para enquadramento no programa de incentivo ao plantio direto de olerícolas na palha, o produtor rural interessado, deverá ter movimentação econômica no Município nas suas atividades, com inscrição estadual comprovada por meio de declaração do movimento econômico, expedida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como deverá apresentar análise de solo para a realização de correções necessárias para o Plantio SPDH.

Art. 11 O produtor rural iniciante nas atividades que se enquadrar nos requisitos desta lei, será beneficiado com cinqüenta por cento (50%) do valor da semente de aveia para cobertura de solo e (50%) cinqüenta por cento nas sementes de melancia (na variedade híbrida com alta produtividade), bem como nas sementes de melão (variedades gaúcho), com até 300(trezentas) sementes por produtor.
Parágrafo único. O benéfico de que trata o caput deste artigo, corresponde ao valor da semente de aveia, melancia e melão para o plantio de até um hectare.

Art. 12 Para os anos subseqüentes, o Programa incentivará a produção de melancia e melão na proporção de comprovada produção anual de: até 20.000kg(vinte mil quilogramas), com nota de venda da melancia, para poder receber (1500) uma mil e quinhentas sementes; de (20.001) vinte mil e um quilogramas até (60.000kg) sessenta mil quilogramas para o recebimento de (2.000) duas mil sementes; Acima de (60.000) sessenta mil quilogramas para o recebimento de (3.000) três mil sementes de melancia; Para as sementes de aveia e melão, o beneficiário deve comprovar a produção mediante notas de comercialização e aplicação das técnicas de plantio SPDH, no mesmo percentual acima descrito para sementes de melancia.

Parágrafo único. As variedades de sementes serão definidas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, juntamente com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), que fará o acompanhamento e fiscalização do efetivo plantio.

Artigo 2º Esta Lei e as alterações acima descritas entrarão em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário constantes do Capítulo IV e seus artigos 9º até o 12º e parágrafo único, mantendo-se na íntegra o restante da Lei 1.937, de 03 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do município de
Águas de Chapecó/SC, 30 de maio de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal
Registre e publique-se

Águas Frias

Prefeitura

DECRETO Nº174/2019

Publicação Nº 2039700

DECRETO Nº 174/2019
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº34/2019, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO ROLIM DE MOURA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio de Pregão deste Município, do Processo Licitatório nº34/2019, na modalidade de "Pregão Presencial Para Registro de Preços" nº 16/2019, na sua exata ordem e classificação.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto Aquisição de Elétricos e Prestação de Serviços para Manutenção da Iluminação Pública e Predial no valor global de R$ 182.381,25 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) a proposta apresentada em favor da empresa proponente: Eletro Light Provence Ltda no valor de R$ 71.797,80 (setenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), Itofran Comércio de Materiais de Construções em Geral Ltda, no valor de R$ 39.264,00 (trinta e nove mil reais, duzentos e sessenta e quatro reais), Quark Engenharia Eireli no valor de R$ 23.886,45 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), Delvalle Materiais Elétricos Ltda, no valor de R$ 47.433,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais) para o cumprimento do objeto desta licitação.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto serão por conta do orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 30 de maio de 2019.
RICARDO ROLIM DE MOURA
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

CÉZAR JOSÉ GOLLO
Sec. Adm. Finanças e Planejamento

DECRETO Nº175/2019

Publicação Nº 2039702

DECRETO Nº 175/2019
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº37/2019, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO ROLIM DE MOURA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio de Pregão deste Município, do Processo Licitatório nº37/2019, na modalidade de "Pregão Presencial Para Registro de Preços" nº 18/2019, na sua exata ordem e classificação.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto Aquisição de Troféus e Medalhas no valor global de R$ 31.021,50 (trinta e um mil, vinte e um reais e cinquenta centavos) a proposta apresentada em favor da empresa proponente: Gravar Artes Comércio de Artigos Publicitários Ltda no valor de R$ 2.466,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta seis reais), Grego Fabricação e Comércio de Artigos e Acessórios Esportivos Eireli, no valor de R$ 3.295,00 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais), Renir Paulo Manfrin no valor de R$ 19.965,50 (dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), Pirâmide Comércio de Materiais Esportivos Ltda, no valor de R$ 5.295,00 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais) para o cumprimento do objeto desta licitação.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto serão por conta do orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 30 de maio de 2019.
RICARDO ROLIM DE MOURA
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

CÉZAR JOSÉ GOLLO
Sec. Adm. Finanças e Planejamento

EXTRATO DE EDITAL Nº21/2019

Publicação Nº 2040269

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 45/2019
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 21/2019
Tipo : Menor preço - Unitário
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA PARA ELABORAR PROJETO DE CIDADE INTELIGENTE
Entrega dos Envelopes : Até às 08:00 horas do dia 13 de junho de 2019.
Abertura dos Envelopes : 08:30 horas do dia 13 de junho de 2019
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Sete de Setembro nº 512, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (049) 3332-0019 ou no site www.aguasfrias.sc.gov.br.
Águas Frias -SC, 30 de maio de 2019
RICARDO ROLIM DE MOURA
PREFEITO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS EDITAL 01 2019 CMDCA

Publicação Nº 2039655

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE ÁGUAS FRIAS SC.

Dispõe sobre a relação de pessoas com INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS para concorrem ao cargo de Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar do município de Águas Frias, gestão 2020/2023.

Art. 1º - Ficam deferidas as inscrições dos seguintes candidatos para processo de escolha do Conselho Tutelar de Águas Frias, gestão 2020/2023:

I - Raquel Ribeiro Ferreira;
II - Teresinha Zandonai;
III - Anita Magri Daga;
IV - Cezar Luiz Gonçalves da Silva;
V - Vivaldina Salete Rockembach Zimbzuski;
VI – Eleda Colle Varnier

Art. 2º - Ficam indeferidas as inscrições dos seguintes candidatos para processo de escolha do Conselho Tutelar de Águas Frias, gestão 2020/2023, pelos motivos abaixo relacionados:
I - Marcos França: falta de comprovante de residência de janeiro e fevereiro 2019; falta de comprovante de escolaridade;
II - Leoclecia Maria Cavassini Malagutti: Falta de apresentação de carteira de identidade;
III - Franciane Vedana: Falta de apresentação de comprovante de residência mês de janeiro de 2019; falta de apresentação de carteira de identidade e CPF;
IV - Edinéia Maier: Falta de apresentação de comprovante de residência de janeiro e março de 2019;
V - Andreia Panis: Falta de apresentação de carteira de identidade;
VI - Nilva Capeli Luzzi: Falta de apresentação de comprovante de residência mês janeiro de 2019;
VII - Iraci Helena Grigolo Gramoski: Falta de apresentação de comprovante de residência mês janeiro de 2019;
VIII - Catiane Basso: Falta de apresentação de comprovante de residência de janeiro e fevereiro de 2019;
IX -Dejanir Lurdes Wairich Defiltro: Falta de apresentação de comprovante de residência de janeiro de 2019.

ÁGUAS FRIAS, SC, 31 de Maio de 2019
RUCHELE MARA ISOTON
PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

LICITAÇÃO DESERTA - EDITAL Nº19/2019

Publicação Nº 2039688

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº:42/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº19/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE 4º EIXO, ALONGAMENO DE PRANCHA E CHASSI , em veículo do Município de Águas Frias
O MUNICÍPIO ÁGUAS FRIAS, Estado de Santa Catarina, através do seu Prefeito Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA, torna público que realizou em 30 de maio de 2019, às 08:30h, licitação na modalidade Pregão Presencial nº19/2019, Processo nº42/2019, do tipo Menor preço, Unitário, tendo por Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE 4º EIXO, ALONGAMENO DE PRANCHA E CHASSI , em veículo do Município de Águas Frias e que em virtude de não acudir interessados no certame, declara-se o procedimento em epigrafe DESERTO.

Águas Frias –SC, 30 de maio de 2019

RICARDO ROLIM DE MOURA
PRFEITO

Águas Mornas

Prefeitura

DECRETO N. 34/2019 LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Publicação Nº 2037240

DECRETO N° 34/2019

ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019.

PEDRO PAULO MEDEIROS, Prefeito Municipal em Exercício de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9° da Lei Complementar Federal n° 101/2000 - LRF e artigo 15 da Lei Municipal n° 931/2018 - LDO,

DECRETA:
Art. 1° Fica bloqueado em R$ 1.514.900,00 (um milhão, quinhentos e quatorze mil e novecentos reais), e por consequência, limitado a emissão de empenho nas dotações fixadas pela Lei Orçamentária para 2019 abaixo identificadas, cuja arrecadação nas fontes de recursos não se efetivaram, conforme anexo único desde Decreto - Demonstrativo do Cumprimento das Metas de Arrecadação do 2° Bimestre de 2019:

FONTE 0.1.01.000000 – Recursos Próprios – MDEF – R$ 200.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401 – 2158	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	200.500,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	200.500,00
	SOMA	200.500,00

FONTE 0.1.03.000000 – Recursos Próprios – ASPS – R$ 168.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0501 – 2053	Manutenção das Ações de Atenção Básica	168.500,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	168.500,00
	SOMA	168.500,00

FONTE 0.1.09.000000 – Alimentação Escolar – R$ 4.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401 – 2088	Oferta de Merenda Escolar	4.200,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	4.200,00
	SOMA	4.200,00

FONTE 0.1.11.000000 –Infraestrutura em Transporte – R$ 8.900,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0601 – 2052	Manutenção das Estradas Vicinais	8.900,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	8.900,00
	TOTAL	8.900,00

FONTE 0.1.14.000000 – Alimentação Escolar – Ensino Infantil – R$ 8.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401 – 2016	Oferta de Merenda Escolar – Infantil	8.200,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	8.200,00
	TOTAL	8.200,00

FONTE 0.1.30.000000 – Transporte Escolar – R$ 98.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401 – 2012	Manutenção do Transporte Escolar – Fundamental	98.200,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	98.200,00
	TOTAL	98.200,00

FONTE 0.1.31.000000 – Man. Fundo Municipal da Assistência Social – R$ 3.600,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

0503 – 2035	Manutenção do FMAS	3.600,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	3.600,00
	TOTAL	3.600,00

FONTE 0.1.35.000000 – Apoio à Creches – R$ 10.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401 – 2015	Manutenção do Ensino Infantil	10.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

FONTE 0.1.45.000000 – FUNREBOM – R$ 12.800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0201 – 2156	Manutenção do FUNREBOM	12.800,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	12.800,00
	TOTAL	12.800,00

FONTE 0.1.70.000029 – Convênio Ministério da Educação – R$ 1.000.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0401 – 1009	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	1.000.000,00
4.4.90.00	Investimentos	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00

Art. 2° Restabelecida a receita prevista nas fontes acima indicadas quando da apuração do Cumprimento das Metas nos próximos bimestres, ainda que parcial, a recomposição das dotações correspondentes dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 3º As fontes de recursos do IPAM que não alcançaram a meta de arrecadação não serão objeto de limitação de empenho, haja vista que o déficit apurado até o bimestre de referência é coberto pelo superávit financeiro do exercício anterior, preservando assim o equilíbrio de caixa em cada fonte.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Águas Mornas, 31 de maio de 2019.
Pedro Paulo Medeiros
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração
e Finanças

DECRETO N. 34/2019 LIMITAÇÃO DE EMPENHO ANEXO I

Publicação Nº 2037242

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS **1.000,00**

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

RELATIVO AO 2º BIMESTRE DE 2019

ESPECIFICAÇÃO	ATÉ O BIMESTRE ANTERIOR			NO BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE		
	META	REALIZADO	DIFERENÇA	META	REALIZADO	DIFERENÇA	META	REALIZADO	DIFERENÇA
PREFEITURA									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
0.1.00.000000 – Recursos Ordinários				2.776,2	2.997,4	221,2	2.776,2	2.997,4	221,2
0.1.01.000000 – Rec. de Imp. p/ MDEF				681,7	481,2	-200,5	681,7	481,2	-200,5
0.1.03.000000 – Rec. de Imp. p/ ASPS				1.311,0	1.142,5	-168,5	1.311,0	1.142,5	-168,5
0.1.06.000208 – Ações e Serviço Púbçico de Saúde - ASPS				390,0	397,0	7,0	390,0	397,0	7,0
0.1.06.000210 - Ações e Serviço Púbçico de Saúde - Estado				20,1	47,9	27,8	20,1	47,9	27,8
0.1.07.000000 – Manut. e Desenvolvimento Ensino Básico				91,6	93,2	1,6	91,6	93,2	1,6
0.1.09.000000 - Alimentação Escolar				4,2		-4,2	4,2		-4,2
0.1.10.000000 – Transporte Escolar				14,2	17,4	3,2	14,2	17,4	3,2
0.1.11.000000 – Infraestrutura em Transporte				14,3	5,4	-8,9	14,3	5,4	-8,9
0.1.12.000000 – Remun. Profissionais Magistério				716,3	837,3	121,0	716,3	837,3	121,0
0.1.14.000000 – Alimentação Escolar – Ensino Infantil				8,2		-8,2	8,2		-8,2
0.1.26.000000 – Melhoria do Trânsito parte PC e PM				3,7	4,6	0,9	3,7	4,6	0,9
0.1.27.000000 – Melhoria do Trânsito parte Prefeitura				1,9	2,5	0,6	1,9	2,5	0,6
0.1.30.000000 – Transporte Escolar				98,2		-98,2	98,2		-98,2
0.1.31.000000 – Manutenção do FMAS				6,5	2,9	-3,6	6,5	2,9	-3,6
0.1.35.000000 - Apoio à Creche				10,0		-10,0	10,0		-10,0
0.1.44.000000 – Manutenção da Iluminação Publica				77,3	119,5	42,2	77,3	119,5	42,2
0.1.45.000000 - FUNREBOM				25,3	12,5	-12,8	25,3	12,5	-12,8
0.1.50.000000 - Proteção Social Básica					0,2	0,2		0,2	0,2
0.1.57.000000 - Compensação Previdenciária do INSS					105,8	105,8		105,8	105,8
0.1.70.000029 – Convênio Min. Educação – Constr. Escola				1.000,0		-1.000,0	1.000,0		-1.000,0
0.1.70.000102 - Aquisição de Rolo Compactador					1,0	1,0		1,0	1,0
0.1.70.000207 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas					0,7	0,7		0,7	0,7
SOMA (I)				**7.250,7**	**6.269,0**	**-981,7**	**7.250,7**	**6.269,0**	**-981,7**
IPAM									
RECEITAS PRIMÁRIAS									
0.2.45.000000 – Pagamento Inativos e Pensionistas				708,3	815,3	107,0	708,3	815,3	107,0
0.2.46.000000 – Despesas Administrativas - RPPS					18,4	18,4		18,4	18,4
SOMA (II)				**708,3**	**833,7**	**125,4**	**708,3**	**833,7**	**125,4**
TOTAL				**7.959,0**	**7.102,7**	**-856,3**	**7.959,0**	**7.102,7**	**-856,3**

Águas Mornas, 31 de maio de 2019.

PEDRO PAULO MEDEIROS **MARCELO KUHNEN**

Contador CRC SC 025365/O-9

Prefeito Municipal em exercício

DECRETO N. 35/2019 FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 167, INCISO VI, DA CF/88

Publicação Nº 2037250

DECRETO N.º 35/2019

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 167, INCISO VI, DA CF/88.

PEDRO PAULO MEDEIROS, Prefeito Municipal de Águas Mornas em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º da Lei n.º 935/2018 de 10/12/2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, VI, da CF/88, a dotação abaixo identificada:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0301.04.122.0001.2004	Manutenção do Departamento de Pessoal, Patrimônio e Serviços Gerais	1.615,00
ANULA		
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	1.615,00
SUPLEMENTA		
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	1.615,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas, 31 de maio de 2019.
Pedro Paulo Medeiros
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado aos trinta e um dias no mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração
e Finanças

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ÁGUAS MORNAS/SC., PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, SC., – GESTÃO 2020/2024.

Publicação Nº 2037233

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS-SC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.
Edital Nº 02/2019/CMDCA

Divulga a lista de candidatos inscritos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Águas Mornas/SC., para composição do Conselho Tutelar do Município de Águas Mornas, SC., – Gestão 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Municipal Nº942/2019, Divulga a lista de candidatos inscritos para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Águas Mornas.

Nº de Inscrição	NOME
01	DANIELA BACKES
02	VALDIRENE IBERS
03	RAQUEL MEES STEFFENS
04	FERNANDA DE ABREU
05	KEICYANE SENS
06	LUCILENE SENS KUHNEM
07	GABRIELA SCHMITZ
08	GEOVANA DA SILVA
09	ANA GISELE BASNIAK DE ALMEIDA
10	GISELE SCHMIDT STEINBACH
11	MICHELLER KUNZ
12	ANDRESA LOHN

13	FABIANE DE ABREU HREISEMNOU
14	DÉBORA ROBERTA SENS
15	ERINETE DA SILVA LONGEN
16	FERNANDA RIBEIRO MOREIRA
17	MARILZA KOERICH
18	ACKSOM BERTOTTO
19	IVAINA DE SOUZA GONÇALVES GARCIA

Águas Mornas, 31 de maio de 2019.
Iana Pitan
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA-ÁGUAS MORNAS-SC.

LEI N. 948/2019 ANTECIPA DATA DE FERIADO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2019

Publicação Nº 2040287

LEI Nº 948/2019

ANTECIPA DATA DE FERIADO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2019.

PEDRO PAULO MEDEIROS, Prefeito Municipal de Águas Mornas em Exercício, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica antecipada, neste exercício, para o dia 21 de junho de 2019, a data do feriado instituído pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 683/2005, item III – Consagrado ao Coração de Jesus.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas, 31 de maio de 2019.
PEDRO PAULO MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada e publicada a presente Lei aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração
e Finanças

Alto Bela Vista

Prefeitura

DECRETO Nº 2.809, DE 30 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039507

REPOSICIONAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANTONIO MALTAURO, Prefeito Municipal em exercício de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando, o e-mail da Senhora Joseli Franceschet, pedindo para ser reposicionada para o final da fila de médico clinico geral;

Considerando a decisão administrativa que autorizou o reposicionamento;

Considerando que não prejudica os demais candidatos aprovados.

DECRETA:

Art. 1º Fica reposicionada a candidata aprovada no cargo de Médico Clinico Geral, senhora Joseli Franceschet, para a última posição dos aprovados do Concurso Público nº 01/2018, cujo resultado final foi publicado em 28 de setembro de 2018, nos termos do quadro de medico clinico geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Bela Vista/SC, em 30 de maio de 2019.
GILBERTO ANTONIO MALTAURO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

ANEXO ÚNICO

Médico Clínico Geral			
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota Final
1	1065359	Ana Luiza Lunardelli	7,50
2	1195271	Thaina Paola Warpechowski	7,50
3	1079006	Ana Isabel Weber	7,00
4	1066810	Caroline Pedroso Horn	6,75
5	1084785	Francelli Sperandio Gravina	6,50
6	1089567	Samira Da Silva Pinto	6,25
7	1070323	Beatriz Ritter Kirst	6,00
8	1185145	Poliani Camila Karpinski Bazei	5,25
09	1070787	Gabriela Spessatto	8,00
10	1093755	Thalita Goncalves Picciani	6,75
11	1194556	Joseli Franceschet	6,25

DECRETO Nº 2.810, DE 30 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039506

NOMEIA TESOUREIRA E ESTABELECE RESPONSÁVEIS PELAS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO NA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL e DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GILBERTO ANTONIO MALTAURO, Prefeito Municipal em Exercício de Alto Bela Vista, SC, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 99, item VIII da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora JACQUELINE MILENA DE BORBA WEIRICH e para assinar como tesoureira do Município.

Art. 2º - Fica estabelecido que todas as contas bancárias do Município de Alto Bela Vista CNPJ 01.614.374/0001-60, Fundo Municipal de Saúde CNPJ 10.481.963/0001-08 e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 13.645.765/0001-20, das agências do Banco do Brasil nºs 0410-3 e 5355-4 e da Caixa Econômica Federal nºs 0627 e 3886, serão movimentadas pelas pessoas Abaixo Discriminadas:

GILBERTO ANTONIO MALTAURO – Prefeita Municipal em Exercício
CPF nº 605.187.239-68

JACQUELINE MILENA DE BORBA WEIRICH - Tesoureira
CPF Nº 089.201.559-41

Art. 3º - Estas pessoas poderão efetuar isoladamente as seguintes transações:
- SOLICITAR SALDOS, EXTRADOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUES;
- SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- CONSULTAR CONTAS/ APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECUR;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES; e
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO.

E também poderão efetuar as seguintes transações em conjunto, sendo necessária no mínimo à assinatura (eletrônica ou física) de dois dos autorizados à movimentação:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES - POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA A MESMA TITULARIDADE;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO AASP;
- ENCERRAR CONSTAS DE DEPÓSITO;
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE POR MEIO FÍSICO OU ELETRÔNICO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 5º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 2345, de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Alto Bela Vista/SC, em 30 de maio de 2019.
GILBERTO ANTONIO MALTAURO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

PORTARIA Nº 140, DE 30 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039514

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

GILBERTO ANTONIO MALTAURO, Prefeito Municipal em exercício de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Prorroga Licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, ANDREIA ROSANA AULER RAIZER, matrícula 197, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR – 20 HORAS, em mais setenta e nove (79) dias, a contar de 07 de junho de 2019, conforme atestado fornecido pelo doutor Alex Sandro Vergara Borges CRN/SC 9.328..

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria ficarão a cargo da Previdência Social (INSS).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Bela Vista/SC, em 30 de maio de 2019.
GILBERTO ANTONIO MALTAURO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável Pelas Publicações

PORTARIA Nº 141, DE 30 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039510

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

GILBERTO ANTONIO MALTAURO, Prefeito Municipal em exercício de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal em cargo de provimento efetivo, abaixo relacionado.

Matrícula	Servidor	Quantidade	Período de Afastamento
222	ELTON RECH	1/2 dia (tarde)	20/05/2019
606	VANDA BOURCKHARDT GASTMANN	1/2 dia (tarde)	27/05/2019
736	MARCOS ROGERIO BURGET	1/2 dia (tarde)	28/05/2019
54	JULIANA VALERIA LERMEN STECKLING	1/2 dia (manhã)	29/05/2019
503	BIBIANE APARECIDA DA ROSA ARRUDA	02 dias	30/05/2019 e 31/05/2019

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Bela Vista/SC, em 30 de maio de 2019.
GILBERTO ANTONIO MALTAURO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável Pelas Publicações

Anchieta

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 021/2019

Publicação Nº 2039415

PORTARIA Nº021/2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Anchieta, do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e o Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Férias ao Servidor senhor EDEMAR LUIZ GRIEBLER, brasileiro, solteiro, maior, portador da carteira de identidade RG 4.869.396 - SSP/SC inscrito no CPF sob nº 060.415.549-28, ocupante do cargo de Contador, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, no período de 03 a 22 de junho de 2019.

Art. 2º. Ficam convertidos em pecúnia os dez dias de férias não gozados, pelo interesse do serviço público, na forma da lei.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Anchieta-SC.
Em 30 de maio de 2019.
Maria Helena Trentin
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
foi publicada na forma da lei.
Em 30 de maio de 2019.
Jussara Santin
Diretora Geral do Legislativo

Anitápolis

Prefeitura

DECRETO 022/2019 DECRETA SUSPENSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Publicação Nº 2039783

DECRETO 022/2019
DECRETA SUSPENSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Laudir Pedro Coelho, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, Seção II, Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado à suspensão do transporte escolar municipal tendo em vista as condições climáticas que assolam nosso Município no dia 31 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis 30 de maio de 2019.
Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

DECRETO N°021/2019 ABRE CREDITO ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS E DA OUTRAS PROVIDENCIA.

Publicação Nº 2039041

DECRETO Nº 21/2019
ABRE CREDITO ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LAUDIR PEDRO COELHO, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 999/19 de 30 de maio de 2019:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o item orçamentário abaixo discriminado no valor total de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

10 - SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, CONTAB. E FINANÇAS R$ 1.400.000,00
01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL R$ 1.400.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO R$ 1.400.000,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL R$ 1.400.000,00
0009 - ADMINISTRAÇÃO GERAL R$ 1.400.000,00
1.002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNIC. R$ 1.400.000,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 1.400.000,00
0.1.090 – OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS R$ 1.400.000,00

PARAGRAFO ÚNICO – A abertura de tal crédito servirá para registrar despesas com a Construção, reforma e ampliação do Paço Municipal, cuja fonte de recursos é de Outras Operações de Crédito Interna não contemplada no orçamento de 2019, pois não estava prevista a sua realização, no entanto, houve uma proposta de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, para tanto estamos encaminhando o projeto de Lei para autorização da referida operação de crédito, que será muito importante para a administração municipal resolver problemas de espaço físico com as secretarias municipais, bem como das locações que hoje o Município precisa por não dispor de salas suficientes para atender todas as suas necessidades.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação no mesmo valor da dotação acima relacionada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anitápolis, 30 de maio de 2019.
Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado a presente Lei no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 30 de maio de 2019.

Fernanda Coelho Raimundo
Assistente Administrativo I

LEI N° 997 ALTERA A NOMENCLATURA E INCLUI FONTE DE RECURSO, META FÍSICA E FINANCEIRA NA AÇÃO 1.002 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DA LEI 941/2017 QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2018/20121 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Publicação Nº 2039343

LEI Nº 997/2019

ALTERA A NOMENCLATURA E INCLUI FONTE DE RECURSOS, META FISICA E FINANCEIRA NA AÇÃO 1.002 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DA LEI 941/2017 QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LAUDIR PEDRO COELHO, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado na Lei 941/2017, de 06 de setembro de 2017 – Plano Plurianual do Município o nome e incluído fonte de recursos, meta física e financeira da seguinte ação:

Programa 0009 – Administração Geral

Ação	Produto (Un. Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.002 – Construção, reforma e ampliação do Paço Municipal	Área (m2)	0.1.000 0.1.090	150,000 800,000	211.987,15 1.400.000,00

Legenda:

0.1.090 – Outras Operações de Crédito Internas

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anitápolis, 30 de maio de 2019.
Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado a presente Lei no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 30 de maio de 2019.

Fernanda Coelho Raimundo
Assistente Administrativo I

LEI N° 998 ALTERA A NOMENCLATURA E INCLUI FONTE DE RECURSO, META FÍSICA E FINANCEIRA NA AÇÃO 1.002 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO NO PROGRAMA DO ANEXO VI DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIZAÇÃO DAS METAS DE DESPESAS DA LEI 980/2018.

Publicação Nº 2039754

LEI Nº 998/2019

ALTERA A NOMENCLATURA E INCLUI FONTE DE RECURSOS, META FISICA E FINANCEIRA NA AÇÃO 1.002 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO NO PROGRAMA DO ANEXO VI DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIZAÇÃO DAS METAS DE DESPESAS DA LEI 980/2018 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LAUDIR PEDRO COELHO, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado na Lei 980/2018, de 30 de outubro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município o nome e incluído fonte de recursos, meta física e financeira da seguinte ação:

CÓD.	PROGRAMAS/AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS FÍSICAS			METAS FINANCEIRAS		
				PPA	LDO	LOA	PPA	LDO	LOA
0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL								
	1.002 – Construção, reforma e ampliação do Paço Municipal	Área	(m2)	150 800	150 800		211.987,15 1.400.000,00	211.987,15 1.400.000,00	

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anitápolis, 30 de maio de 2019.
Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado a presente Lei no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 30 de maio de 2019.

Fernanda Coelho Raimundo
Assistente Administrativo I

LEI N°999/2019 ABRE CREDITO ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Publicação Nº 2039772

LEI Nº 999/2019
ABRE CREDITO ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LAUDIR PEDRO COELHO, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o item orçamentário abaixo discriminado no valor total de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

10 - SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, CONTAB. E FINANÇAS R$ 1.400.000,00
01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL R$ 1.400.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO R$ 1.400.000,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL R$ 1.400.000,00
0009 - ADMINISTRAÇÃO GERAL R$ 1.400.000,00
1.002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNIC. R$ 1.400.000,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 1.400.000,00
0.1.090 – OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS R$ 1.400.000,00

PARAGRAFO ÚNICO – A abertura de tal crédito servirá para registrar despesas com a Construção, reforma e ampliação do Paço Municipal, cuja fonte de recursos é de Outras Operações de Crédito Internas não contemplada no orçamento de 2019, pois não estava prevista a sua realização, no entanto, houve uma proposta de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, para tanto estamos encaminhando o projeto de Lei para autorização da referida operação de crédito, que será muito importante para a administração municipal resolver problemas de espaço físico com as secretarias municipais, bem como das locações que hoje o Município precisa por não dispor de salas suficientes para atender todas as suas necessidades.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação no mesmo valor da dotação acima relacionada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anitápolis, 30 de maio de 2019.
Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado a presente Lei no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 30 de maio de 2019.

Fernanda Coelho Raimundo
Assistente Administrativo I

LEI Nº 996 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CREDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Publicação Nº 2039056

Lei n° 996, de 30 de maio de 2019

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), no âmbito da FINISA, destinados à Construção, reforma e ampliação de equipamentos públicos, aquisição de veículos escolares e equipamentos rodoviários observados a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º Fica a CAIXA ECONOMICA FEDERAL autorizada a utilizar a cota parte do FPM como garantia até o limite suficiente para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito pleiteada.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 30 de maio de 2019.
Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado a presente Lei no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 30 de maio de 2019.

Fernanda Coelho Raimundo
Assistente Administrativo I

PORTARIA 109/2019 - REVOGA NOMEAÇÃO

Publicação Nº 2038862

PORTARIA Nº 109/2019

REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

LAUDIR PEDRO COELHO, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 505/2000 de 28.12.00, alterada pela Lei nº 623/2005 de 01.07.05, Lei nº 504/2000 de 28.12.00 e seção II inciso VIII do artigo 97 da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16.12.2004 e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2019.

Considerando que o Sr. Jean Pierre Josue dos Santos, nomeado para o cargo de fiscal de tributos em 22 de abril de 2019, não atendeu ao requisito estampado no item 2.1 e 2.1.1 ("experiência comprovada na área de atuação") no Edital de Concurso Público nº 01/2019 e Retificação nº 01/2019.

Considerando ainda a imposição do artigo 1º, anexo II – Grupo – II da Lei 623/2005.
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a nomeação do Sr. Jean Pierre Josue dos Santos, aprovado no Concurso Público do Município de Anitápolis, realizado de acordo com o Edital 01/2019, nomeado para o cargo de fiscal de tributos pela Portaria 089/2019 publicado em 23/04/2019.

Art. 2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ANITÁPOLIS EM 29 DE maio DE 2019.
Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

PORTARIA 110/2019

Publicação Nº 2038797

PORTARIA Nº 110/2019
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

LAUDIR PEDRO COELHO, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de competência prevista no Capítulo VI, Art. 15, Inciso I da Lei Municipal 505/00 de 28.12.00 e seção II, inciso VIII, artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis, de 16 de dezembro de 2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido progressão funcional por tempo de serviço ao servidor JOSIMAR DA SILVA, matrícula nº 1261, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esporte, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Anitápolis, passando da Letra A-01 para C-03, conforme prevê o artigo 128 da Lei nº. 504/00, a partir de 24 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 29 de maio de 2019.
Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO N. 74/2019

Publicação Nº 2039399

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 74/2019. Origem: Processo Licitatório n. 62/2019, Pregão Presencial n. 44/2019. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: Júlio Silvestri Filho. Objeto: Aquisição de peças novas para reposição na mini carregadeira compacta S175 (Bob Cat) da secretaria de Transportes, obras e Serviços Públicos do Município de Antônio Carlos/SC.. Valor: Empresa vencedora do certame para o item 04, com valor total estimado em R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Antônio Carlos, 27 de maio de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO N. 75/2019

Publicação Nº 2039400

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 75/2019. Origem: Processo Licitatório n. 62/2019, Pregão Presencial n. 44/2019. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: Trator peças Comércio de Peças para Trator LTDA. Objeto: Aquisição de peças novas para reposição na mini carregadeira compacta S175 (Bob Cat) da secretaria de Transportes, obras e Serviços Públicos do Município de Antônio Carlos/SC.. Valor: Empresa vencedora do certame para o item 04, com valor total estimado em R$ 10.184,25 (dez mil, cento e oitenta quatro reais e vinte e cinco centavos).

Antônio Carlos, 27 de maio de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO N. 76/2019

Publicação Nº 2039401

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 76/2019. Origem: Processo Licitatório n. 56/2019, Pregão Presencial n. 39/2019. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: Poder Agência de Viagens LTDA. Objeto: Constituem o objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro de preços dos itens constantes do Anexo I, do edital de Processo Licitatório n. 56/2019, Pregão Presencial n. 39/2019. Valor: Empresa vencedora do certame para o item 01, com percentual total de desconto de 10% (Dez por cento).
Antônio Carlos, 15 de maio de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO N. 77/2019

Publicação Nº 2039397

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 77/2019. Origem: Processo Licitatório n. 65/2019, Pregão Presencial n. 46/2019. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: Avaliar Psicologia EIRELI Objeto: Constituem o objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro de preços dos itens constantes do Anexo I, do edital de Processo Licitatório n. 65/2019, Pregão Presencial n. 46/2019. Valor: Empresa vencedora do certame para os itens 01, 02, 03, com valor total estimado em R$ 3.535,87 (três mil quinhentos e trinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Antônio Carlos, 30 de maio de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N. 72/2019

Publicação Nº 2039483

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 72/2019. Origem: Processo Licitatório n. 26/2019, Credenciamento n. 01/2019. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratado: Diagnósticos da Américas S/A. Objeto: A prestação de serviços na realização de exames e consultas médicas para pacientes do Município de Antônio Carlos/SC, devidamente encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento prévio ou não. Vigência: 28 de março de 2019 a 28 de março de 2020.

Antônio Carlos, 30 de maio de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

PORTARIA N 246/2019

Publicação Nº 2039885

PORTARIA Nº 246/2019
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidor efetivo.

GERALDO PAULI – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei 1.356/2011;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por 12 dias a servidora BERENICE TEREZINHA MULLER RICHARTZ, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR GRADUAÇÃO/LICENCIATURA PLENA 40H, a partir de 27 de maio de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/05/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 30 de maio de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 31 de maio de 2019.

PORTARIA N 247/2019

Publicação Nº 2039938

PORTARIA Nº 247/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA RECEBER ADIANTAMENTO.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização lhe confere o artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
Considerando, as normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado através da IN TC 14/2012;
Considerando, as normas de controle interno relacionadas a adiantamento e aprovadas pelo Decreto nº 118/2010 e alterações posteriores.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor abaixo indicado para também receber adiantamento de recursos para realizar despesas miúdas e de pronto pagamento na forma estabelecida na Lei (Municipal) nº 999/2004 e nas normas de controle interno constantes do Anexo I item 3.1.13, do Decreto nº 118/2010 e alterações posteriores.

AGOSTINHO PAULI
Matrícula 2331
Secretaria de Saúde

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 30 de maio de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 31 de maio de 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO N.062/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 12/2019

Publicação Nº 2039960

PROCESSO LICITATÓRIO 69/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2019

MIRLENE MANES, presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Dispensa de Licitação através da fundamentação legal e pelos fatos e considerações que seguem:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Antônio Carlos/SC solicitou abertura de Processo Licitatório cujo objeto é "a contratação de empresa especializada na intermediação e administração da contratação de estagiários à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, matriculados em instituições de educação superior, educação profissional, ensino médio e dos alunos cursando os anos finais do ensino fundamental."

CONSIDERANDO que se verificou que a prestação de tais serviços custaria o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) mensais por estudante.

RESOLVE: Autorizar a contratação do objeto abaixo descrito.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/1993, Artigo 24, inciso XIII.

JUSTIFICATIVA: Trata-se da hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que objetiva a inclusão social e do desenvolvimento profissional de estudantes, na condição de estagiários, nos termos da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008, que "Dispõe sobre o estágio de estudantes". Trata-se a contratada, Centro de Integração Empresa-Escola/Santa Catarina (CIEE/SC), de entidade sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação, que atua na formação, acompanhamento e apoio aos jovens na sua integração ao mercado de trabalho, mediante a administração de programas de estágio, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 2008. Dentre seus principais parceiros destacam-se diversas secretarias estaduais e municipais, a Justiça Federal, a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, a Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina, o Ministério da Agricultura, a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, além de diversos setores privados.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto "a contratação de empresa especializada na intermediação e administração da contratação de estagiários à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, matriculados em instituições de educação superior, educação profissional, ensino médio e dos alunos cursando os anos finais do ensino fundamental."

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, entidade beneficente de assistência social, de direito privado, constituída sob a forma associativa, sem fins lucrativos, de âmbito estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 04.310.564/0001-81, com sede central à Rua Victor Meireles, 600, sala 16, Campinas, São José/SC. Cep: 88.101-170.

VALOR: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) mensais por estudante

FUNDAMENTO DA DESPESA:
Dotação:
(3) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00
(12) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00
(44) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.36
(62) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.36
(84) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00
(85) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.35.24
(111) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00
(129) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00
(142) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.00
(151) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00
(12) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.02

Antônio Carlos, 28 de maio de 2019.
MIRLENE MANES
Presidente da Comissão de Licitações

RESOLUÇÃO 01/2019/CMDCA

Publicação Nº 2039024

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Institui a Comissão Especial Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Antônio Carlos/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Antônio Carlos, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei N. 8.069, de julho de 1990, alterado pela Lei N. 12.696, de 25 de julho de 2015, a Lei Municipal N. 1611/2019, a Resolução do CONANDA N. 170, de 10 de dezembro de 2014,

RESOLVE:
Art.1º Instituir a Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do município de Antônio Carlos, sendo composta por 04 conselheiros do CMDCA, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§1º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§2º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

I - ROSEMARI VERAS MELLO DE MOURA
II – PRISCILLA DALL 'IGNA
III – JOSIANE PETRI KREICH
IV – EVELIN TIZATTO

Art. 3º Compete a Comissão Especial Eleitoral analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§1º. Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial eleitoral:
I - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Paragrafo único: Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5ºAtribuições da Comissão Especial Eleitoral:
I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
VI - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e
IX - resolver os casos omissos.

Art. 6º A comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo CMDCA, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Antônio Carlos, 15 de abril de 2019.
Érica Luíza Pauli Guesser
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicação Nº 2039027

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS RELATIVAS AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ANTÔNIO CARLOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal n° 1.611/2019 e, ainda, Resolução nº 170/2014/CONANDA, torna pública, em conformidade com o Item 6 do Edital 001/2019/CMDCA, a Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de

Nº	Nome	Protocolo	Situação
01	Beatriz de Sá Bianchetti	483/2019	INDEFERIDO
02	Geisa Goedert	529/2019	INDEFERIDO
03	Rosangela Borges dos Santos	561/2019	INDEFERIDO
04	Marisa Cristina de Oliveira Weber	596/2019	INDEFERIDO
05	Fayçal Mohamed Ismael	603/2019	**DEFERIDO**
06	Jardelina Pereira Duarte Polli	611/2019	INDEFERIDO
07	Elisandra Aparecida DalpossoTizzato	615/2019	**DEFERIDO**
08	Gabriela de Souza Martins Pauli	621/2019	INDEFERIDO
09	Sabrina Suelen de Souza	652/2019	INDEFERIDO
10	Romilda Machado Lucca	662/2019	INDEFERIDO
11	Leila das Neves Pereira	680/2019	INDEFERIDO
12	Sabrina Aparecida Vilvert	683/2019	INDEFERIDO

- Com relação aos candidatos n. 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11 e 12: Deverá ser apresentado comprovante de residência, do Município de Antônio Carlos superior a doze meses;

- Com relação aos candidatos n. 4, 6 e 12: Deverá ser apresentado documento comprovante, ou complementando a experiência de no mínimo um ano na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

- Com relação aos candidatos n. 3, 5, 6, 7, 10 e 11: a certidão de antecedentes criminais foi obtida pela própria Comissão, em diligência ao site da Polícia Federal.

Apiuna

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2019

Publicação Nº 2040296

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2019

O MUNICÍPIO DE APIÚNA faz saber a quem possa interessar a realização de CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas do quadro de pessoal de Regime Estatutário do Município e provimento de vaga de EMPREGO PÚBLICO (Agente Comunitário de Saúde) de categorias funcionais constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal de excepcional interesse público, com execução técnico-administrativa da empresa SC Treinamentos, para ocupar vagas de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Professor de Inglês e Operador de Máquinas. As provas objetivas serão realizadas na data provável de 14 de julho de 2019. O período de envio eletrônico dos documentos para a prova de títulos ocorrerá entre os dias 31 de maio de 2019 até 01 de julho de 2019. As inscrições serão realizadas somente através da internet no sítio www.scconcursos.com.br, no período de 31/05/2019 até às 23h59min do dia 30/06/2019. As demais informações encontram-se no edital completo afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Apiúna e nos sítios www.apiuna.sc.gov.br e www.scconcursos.com.br.

Apiúna, 31 de maio de 2019.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

Arabutã

Prefeitura

DECRETO 2428

Publicação Nº 2039315

DECRETO 2428 DE 30 DE MAIO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANI KAPP SCHMITT, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o exaurimento do prazo para a interposição de recursos em face do Resultado e da Classificação Final do Processo Seletivo nº. 03/2019, conforme dispõe Edital;

Considerando a regularidade das publicações, a garantia de prazos e de meios para a interposição de recursos administrativos, em todas as fases do Processo Seletivo nº. 03/2019; e

Considerando a regularidade do processo e dos procedimentos adotados na execução de todas as fases do Processo Seletivo nº. 003/2019 e no cumprimento de todas as normas do Edital e suas alterações, disciplinador da referida seleção pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado e a classificação final, no cargo contemplado no Processo Seletivo nº. 03/2019, conforme consta no quadro anexo.

Assistente Social | Nível Superior				
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota Prova Escrita	
			Acertos	Nota
1	1459350	Crisciani Ninow	15	7,50
2	1467416	Cristina Pereira Dos Santos	15	7,50
3	1460142	Luciane Culimann	14	7,00
4	1459385	Juliana Mara Olkoski Fiametti	12	6,00
5	1460467	Patricia Menegolla Peralta	12	6,00
6	1458817	Gláucia Maria Ferreira	12	6,00
7	1472027	Sonia De Vargas Abreu	11	5,50

Farmacêutico | Nível Superior				
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota Prova Escrita	
			Acertos	Nota
1	1466489	Patricia Caser Abruzzi Boa-retto	17	8,50
2	1457875	Bruna Tais Patzlaff Coldebella	13	6,50
3	1462276	Micheli Colla Vieira	12	6,00

Arabutã - SC, 30 de maio de 2019.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita.

Registra-se e Publica-se.
Em 30 de maio 2019.

Glaucia Pottratz
Responsável Pelas Publicações

LEI 941

Publicação Nº 2040352

LEI ORDINÁRIA N° 941 DE 30 DE MAIO DE 2019

Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções consubstanciado no Contrato de Consórcio Público da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ. Faço saber que a Câmara de vereadores de Arabutã decreta e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do consórcio público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), firmado entre este Município e o Consórcio Público ARIS, mediante autorização da Lei Municipal nº 726/2013, alterada pela Lei Municipal nº 861/2016.

Art. 2º O texto consolidado do Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público está publicado nas páginas 1544/1627 da edição nº 2771 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 08 de março de 2019, disponível em: http://edicao.dom.sc.gov.br/1552066503_edicao_2771_assinada.pdf).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Arabutã, SC.

LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registre-se e Publique-se.
Em 30 de maio de 2019

Glaucia Pottratz
Responsável pelas Publicações

LEI 942

Publicação Nº 2040337

LEI ORDINÁRIA N° 942 DE 30 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a inserção de meta nas Leis nº 903/2017 – PPA 2018/2021, n° 928/2018 – LDO 2019 e nº 934/2018 – LOA 2019, abre crédito adicional especial e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, faço saber que a Câmara de vereadores de Arabutã decreta e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado inserir meta no PPA 2018/2021, LDO 2018, LOA 2018 e abrir os créditos especiais necessários à criação de Unidade no Orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 18.00 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 18.02 – Setor de Habitação
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 481 – Habitação Rural
Programa:18–Desenvolvimento Habitacional
Meta/Ação: 2.220 – Programa Habitacional a Famílias Carentes - Auxílios
Elemento de Despesa: (187) 3.3.90.0.0.0.00.0.1.00 Aplicações Diretas
Valor a suplementar: R$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta da anulação parcial da seguinte

dotação orçamentária:

Órgão: 18.00 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 18.02 – Setor de Habitação
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 481 – Habitação Rural
Programa: 18–Desenvolvimento Habitacional
Meta/Ação: 2.028 - Participação em Projetos Habitacionais - RURAL
Elemento de Despesa: (123) 4.4.90.0.0.0.00.0.1.00 Aplicações Diretas
Valor a anular: R$ 18.000,00

Órgão: 18.00 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 18.02 – Setor de Habitação
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 – Habitação Urbana
Programa: 18–Desenvolvimento Habitacional
Meta/Ação: 2.029 - Participação em Projetos Habitacionais - URBANA
Elemento de Despesa: (124) 4.4.90.0.0.0.00.0.1.00 Aplicações Diretas

Valor a anular: R$ 18.000,00

Órgão: 18.00 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 18.04 – Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS
Função: 8–Assistência Social
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 13 - Atenção aos Portadores de Necessidades Especiais
Meta/Ação: 2.020 - Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais
Elemento de Despesa: (129) 3.3.90.0.0.0.00.0.1.00 Aplicações Diretas
Valor a anular: R$ 2.000,00

Órgão: 18.00 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 18.04 – Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS
Função: 8–Assistência Social
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 10 - Ações de Assistência Social Geral
Meta/Ação: 2.208 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Assistência Social
Elemento de Despesa: (137) 3.3.90.0.0.0.00.0.1.00 Aplicações Diretas
Valor a anular: R$ 3.000,00

Órgão: 18.00 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 18.04 – Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS
Função: 8–Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 10 - Ações de Assistência Social Geral
Meta/Ação: 2.216 - Medidas Sócio Educativas
Elemento de Despesa: (139) 3.3.90.0.0.0.00.0.1.00 Aplicações Diretas
Valor a anular: R$ 9.000,00

Art. 3º Ficam alterados, no que couber, os anexos das Leis nº 903/2017 – PPA 2018/2021, n° 928/2018 – LDO 2019 e nº 934/2018 – LOA 2019

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Arabutã, SC.

LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registre-se e Publique-se.
Em 30 de maio de 2019

Glaucia Pottratz
Responsável pelas Publicações

LEI O 226

Publicação Nº 2040353

LEI COMPLEMENTAR N° 226 DE 30 DE MAIO DE 2019

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 158 de 29 de dezembro de 2014 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para os Servidores Públicos do Município de Arabutã e dá Outras Providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ. Faço saber que a Câmara de vereadores de Arabutã decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.

Art. 1º Fica criado o cargo de Auxiliar de Sala, passando a integrar o quadro de pessoal de provimento efetivo do Município de Arabutã, de acordo com a Lei Complementar Nº 158, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para Servidores Públicos do Município de Arabutã e dá Outras Providências, nos termos dos Anexos I, II e III desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Arabutã, SC.

LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado em data supra.
Em, 30 de Maio de 2019.

Glaucia Potratzz
Responsável Pelas Publicações

Avenida Lauro Müller, 210 - Centro - 89740-000 - Arabutã - Santa Catarina - Telefone: (49) 3448 0048
administracao@arabuta.sc.gov.br - **www.arabuta.sc.gov.br**

Anexo I – Cargo de Provimento Efetivo – Grupo "B": Serviços Técnicos Científicos

Cargo	Abreviatura do Cargo	Jornada de Trabalho	Nível	N de Vagas	Vencimento R$
Auxiliar de Sala	ASL	20 horas semanais, podendo ser ampliada até o limite máximo de 40 horas semanais a critério da administração e interesse público	80	15	643,00 para jornada de trabalho de 20 horas semanais

Avenida Lauro Müller, 210 - Centro - 89740-000 - Arabutã - Santa Catarina - Telefone: (49) 3448 0048
administracao@arabuta.sc.gov.br - www.arabuta.sc.gov.br

Anexo II – Cargo de Provimento Efetivo – Grupo "A": Serviços Administrativos

1. Cargo
Auxiliar de Sala - ASL

2. Habilitação do Cargo
Ensino Médio

3. Condições de Trabalho
Geral: Carga horária Semanal conforme estabelecido no Anexo I da presente Lei Complementar Especial: O exercício do cargo poderá exigir de forma excepcional a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e nos feriados.

4. Recrutamento
Geral: Concurso Público de Provas e/ou Concurso Público de Provas e Títulos.
Excepcional: Contratação nos termos do inciso IX do art. 37 da CF conforme instruções reguladoras do Processo Seletivo Simplificado e/ou Legislação Municipal aplicável.

5. Lotação
Órgãos da Administração Pública Municipal – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

6. Descrição Sumária do Cargo
Auxiliar os professores no atendimento das criança/alunos, nas Creches e Núcleos de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para assegurar o bem estar e o desenvolvimento das mesmas.

7. Atribuições do Cargo
1. Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela;
2. Manter-se integrado(a) com o(a) professora e as criança/alunos;
3. Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa;
4. Seguir a orientação da supervisão da Unidade Educativa;
5. Orientar para que a criança/alunos adquira hábitos de higiene;
6. Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros);
7. Promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação, entre as criança/alunos e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação;

8. Atender as criança/alunos respeitando a fase em que estão vivendo;
9. Interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Arabutã;
10. Participar das formações propostas pela Diretoria de Educação;
11. Atender as solicitações das criança/alunos;
12. Auxiliar na adaptação das novas criança/alunos;
13. Comunicar ao professor e ao supervisor, anormalidades no processo de trabalho;
14. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
15. Participar ativamente, no processo de adaptação das criança/alunos e atendendo as suas necessidades;
16. Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade;
17. Desenvolver hábitos de higiene, junto à criança/alunos;
18. Atender as necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do trabalho;
19. Conhecer o processo de desenvolvimento da criança/alunos, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos;
20. Comunicar ao professor e ou/direção situações que requeiram atenção especial;
21. Realizar outras atividades correlatas com a função.

Avenida Lauro Müller, 210 - Centro - 89740-000 - Arabutã - Santa Catarina - Telefone: (49) 3448 0048
administracao@arabuta.sc.gov.br - **www.arabuta.sc.gov.br**

Anexo III – Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo – Grupo "A": Serviços Administrativos

Avenida Lauro Müller, 210 - Centro - 89740-000 - Arabutã - Santa Catarina - Telefone: (49) 3448 0048
administracao@arabuta.sc.gov.br - **www.arabuta.sc.gov.br**

	Classe	Valores	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
80	Inicial	R$ 643,00	R$ 6,43	R$ 12,86	R$ 19,29	R$ 25,72	R$ 32,15	R$ 38,58	R$ 45,01	R$ 51,44	R$ 57,87	R$ 64,30	R$ 70,73	R$ 77,16	R$ 83,59	R$ 90,02	R$ 96,45
	A	R$ 655,86	R$ 6,56	R$ 13,12	R$ 19,68	R$ 26,23	R$ 32,79	R$ 39,35	R$ 45,91	R$ 52,47	R$ 59,03	R$ 65,59	R$ 72,14	R$ 78,70	R$ 85,26	R$ 91,82	R$ 98,38
	B	R$ 668,72	R$ 6,69	R$ 13,37	R$ 20,06	R$ 26,75	R$ 33,44	R$ 40,12	R$ 46,81	R$ 53,50	R$ 60,18	R$ 66,87	R$ 73,56	R$ 80,25	R$ 86,93	R$ 93,62	R$ 100,31
	C	R$ 681,58	R$ 6,82	R$ 13,63	R$ 20,45	R$ 27,26	R$ 34,08	R$ 40,89	R$ 47,71	R$ 54,53	R$ 61,34	R$ 68,16	R$ 74,97	R$ 81,79	R$ 88,61	R$ 95,42	R$ 102,24
	D	R$ 694,44	R$ 6,94	R$ 13,89	R$ 20,83	R$ 27,78	R$ 34,72	R$ 41,67	R$ 48,61	R$ 55,56	R$ 62,50	R$ 69,44	R$ 76,39	R$ 83,33	R$ 90,28	R$ 97,22	R$ 104,17
	E	R$ 707,30	R$ 7,07	R$ 14,15	R$ 21,22	R$ 28,29	R$ 35,37	R$ 42,44	R$ 49,51	R$ 56,58	R$ 63,66	R$ 70,73	R$ 77,80	R$ 84,88	R$ 91,95	R$ 99,02	R$ 106,10
	F	R$ 720,16	R$ 7,20	R$ 14,40	R$ 21,60	R$ 28,81	R$ 36,01	R$ 43,21	R$ 50,41	R$ 57,61	R$ 64,81	R$ 72,02	R$ 79,22	R$ 86,42	R$ 93,62	R$ 100,82	R$ 108,02
	G	R$ 733,02	R$ 7,33	R$ 14,66	R$ 21,99	R$ 29,32	R$ 36,65	R$ 43,98	R$ 51,31	R$ 58,64	R$ 65,97	R$ 73,30	R$ 80,63	R$ 87,96	R$ 95,29	R$ 102,62	R$ 109,95
	H	R$ 745,88	R$ 7,46	R$ 14,92	R$ 22,38	R$ 29,84	R$ 37,29	R$ 44,75	R$ 52,21	R$ 59,67	R$ 67,13	R$ 74,59	R$ 82,05	R$ 89,51	R$ 96,96	R$ 104,42	R$ 111,88
	I	R$ 758,74	R$ 7,59	R$ 15,17	R$ 22,76	R$ 30,35	R$ 37,94	R$ 45,52	R$ 53,11	R$ 60,70	R$ 68,29	R$ 75,87	R$ 83,46	R$ 91,05	R$ 98,64	R$ 106,22	R$ 113,81
	J	R$ 771,60	R$ 7,72	R$ 15,43	R$ 23,15	R$ 30,86	R$ 38,58	R$ 46,30	R$ 54,01	R$ 61,73	R$ 69,44	R$ 77,16	R$ 84,88	R$ 92,59	R$ 100,31	R$ 108,02	R$ 115,74
	L	R$ 784,46	R$ 7,84	R$ 15,69	R$ 47,07	R$ 62,76	R$ 78,45	R$ 94,14	R$ 109,82	R$ 125,51	R$ 141,20	R$ 156,89	R$ 172,58	R$ 188,27	R$ 203,96	R$ 219,65	R$ 235,34
	M	R$ 797,32	R$ 7,97	R$ 15,95	R$ 47,84	R$ 63,79	R$ 79,73	R$ 95,68	R$ 111,62	R$ 127,57	R$ 143,52	R$ 159,46	R$ 175,41	R$ 191,36	R$ 207,30	R$ 223,25	R$ 239,20

PORTARIA 170/2019

Publicação Nº 2038643

PORTARIA Nº 170/2019
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando requerimento do interessado, protocolado em 27 de maio de 2019;

RESOLVE:
Art.1º EXONERAR, a partir do dia 31 de maio de 2019 a servidora JANAÍNA FUHRMANN WIESENHUTTER, inscrita no CPF sob nº. 085.476.219-11, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 30 de maio de 2019.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 171/2019

Publicação Nº 2038644

PORTARIA Nº 171/2019
DISCIPLINA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt Prefeita Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º DISCIPLINAR, a partir do dia 03 de junho de 2019 a jornada de trabalho do servidor DÊNIS LEONARDO RACKI NOSCHANG, inscrito no CPF sob nº. 022.612.320-04, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Instrutor de Música, com carga horária de 40 horas semanais, de segunda –feira das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, terça feira das 07:30 as 11:30, das 13:00 as 17:00 e das 18:00 as 20:10, na quarta feiras das 07:30 as 11:30, das 13:00 as 17:00 e das 18:00 as 21:10, na quinta 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, na sexta feira das 16:50 as 19:30.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arabutã/SC, 30 de maio de 2019.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 172/2019

Publicação Nº 2038645

PORTARIA Nº 172/2019
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a partir do dia 03 de junho 2019 ao servidor JONAS TIAGO WEBER, inscrito no CPF sob nº. 091.323.699-30, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Agente de Tecnologias Agropecuárias, para exercer função de confiança FG 70, Chefe de Setor, conforme Lei Complementar nº. 158 de 29 de dezembro de 2014 e suas posteriores alterações.
Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 30 de maio de 2019.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 173/2019

Publicação Nº 2039645

PORTARIA Nº 173/2019
CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a servidora NOELI EINSWEILER, inscrita no CPF sob nº. 029.996.999-13, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na forma do disposto no artigo 115 da Lei Complementar nº 159/2014, licença por motivo de doença de seu filho, que necessita de acompanhamento no período que vai de 27 de maio a 11 de junho de 2019.
Art.2º Os efeitos desta portaria retroagem a data de 27 de maio de 2019.
Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 30 de maio de 2019.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação

Arroio Trinta

Prefeitura

DECRETO Nº 1925 - DESMENBRAMENTO

Publicação Nº 2039276

DECRETO Nº 1925, de 27 de maio de 2019.
Autoriza Desmembramento de Área que Especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o dispositivo no artigo 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, e demais normas legais aplicáveis à matéria,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover o desmembramento de uma área urbana com área total de 50.850,67m2, localizado na Estrada Municipal, Cidade de Arroio Trinta, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, inscrita no CNPJ nº 82.826.462/0001-27, objeto da matricula RG n° 27.606 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Videira – SC.
§1º. A área a desmembrar será de 2.867,16m2, remanescendo uma área com 47.983,51m2, conforme o Mapa e o Memorial Descritivo apresentado.
§2º. A área a desmembrar fará uso de uma servidão de passagem cedida pela área remanescente, com área superficial de 1.316,07m2, conforme o Mapa e o Memorial Descritivo apresentado.

Art. 2º este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 27 de maio de 2019.
Claudio Spricigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1926

Publicação Nº 2040086

DECRETO Nº 1926, de 31 de maio de 2019.
Concede Aposentadoria por Invalidez, em caráter integral, nos termos do art. 40º, §1º, inciso I da Constituição Federal e do e do art. 28, inciso I da Lei Complementar n° 793/1999, autoriza o pagamento dos proventos nos termos da metodologia definida no art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, declara a vacância do cargo público do servidor LUIZ BELEGANTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art.1° Conceder Aposentadoria por Invalidez, em caráter integral, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal e do art. 28, inciso I, da Lei Complementar nº 793/1999, ao servidor LUIZ BELEGANTE, detentor da matrícula funcional nº 18, inscrito no CPF nº 385.459.349-04 e no PASEP nº 1216747708-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Trator Agrícola – 40 horas, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Invalidez, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a aplicação da metodologia de cálculo definida no art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, perfazendo a importância de R$ 2.135,72 (dois mil cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), que será paga mensalmente pelo IPREARROIO.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 45, V, da Lei Complementar nº 1.713/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, das Fundações Públicas do Município de Arroio Trinta - SC.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos iniciam-se a partir de 01/06/2019, e revogam-se as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 31 de maio de 2019.
Claudio Spricigo
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

DECRETO 3326/2019

Publicação Nº 2038733

DECRETO N. 3.326, DE 14 DE MAIO DE 2019.

REGULAMENTA O PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR INSTITUÍDO POR INTERMÉDIO DA LEI MUNICIPAL N. 1.117/2009, REVOGA O DECRETO N. 2.085/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de Ascurra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, IV da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n. 1.117/2009, e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve ser conduzida pautando todos os seus atos norteados pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros princípios previstos na Constituição Federal e demais Leis;

CONSIDERANDO que o § 2º da Lei Municipal n. 1.117/2009 prevê que o Chefe do Poder Executivo, visando à promoção da assiduidade, produtividade e eficiência dos servidores municipais, poderá estabelecer através de Decreto, outras condições além daquelas já previstas naquele artigo para o recebimento da Suplementação Alimentar;

DECRETA:
Art. 1º O valor referente ao Programa de Suplementação Alimentar será devido em favor dos servidores públicos municipais na forma preconizada pela Lei Municipal n. 1.117/2009, respeitando-se as disposições nela vigentes.

§ 1º A concessão do valor correspondente ao Programa de Suplementação Alimentar será realizada em pecúnia, diretamente na folha de pagamento do Órgão ou Entidade de origem do servidor, e será creditado concomitantemente com o salário do servidor.

§ 2º O valor correspondente ao Programa de Suplementação Alimentar será depositado em parcela única na mesma data do pagamento dos vencimentos mensais do servidor, sendo que os dados serão lançados na folha de pagamento e disponibilizados no Portal da Transparência do Município de Ascurra.

Art. 2º O valor mensal correspondente ao Programa de Suplementação Alimentar será devido em favor do servidor de forma proporcional à carga horária laboral, de acordo com os seguintes critérios:
I – Aos servidores com carga horária semanal de 40 (trinta) horas ou mais será devido 100% (cem por cento) do valor mensal correspondente ao Programa de Suplementação Alimentar;
II – Aos servidores com carga horária semanal de 30 (trinta) horas será devido 75% (setenta e cinco por cento) do valor mensal correspondente ao Programa de Suplementação Alimentar;
III - Aos servidores com carga horária semanal de 20 (trinta) horas será devido 50% (cinquenta por cento) do valor mensal correspondente ao Programa de Suplementação Alimentar;
IV - Aos servidores com carga horária semanal de 10 (dez) horas será devido 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal correspondente ao Programa de Suplementação Alimentar.

Art. 3º Fica vedado o abono de faltas para fins de percebimento do valor correspondente ao Programa de Suplementação Alimentar previsto na forma da Lei Municipal n. 1.117/2009.

Art. 4º O valor mensal correspondente ao Programa de Suplementação Alimentar será devido em favor do servidor, atendendo-se aos seguintes critérios:

I - caso o servidor deixe de comparecer ao trabalho durante até 1 (um) dia por mês, será devido 90% (noventa por cento) do valor correspondente ao Programa de Suplementação Alimentar;

II - caso o servidor deixe de comparecer ao trabalho durante mais de 1 (um) dia até 2 (dois) dias inteiros por mês, interpolados ou não, será devido 80% (oitenta por cento) do valor correspondente ao Programa de Suplementação Alimentar;

III - caso o servidor deixe de comparecer ao trabalho durante mais de 2 (dois) dias até 3 (três) dias inteiros por mês, interpolados ou não, será devido 70% (setenta por cento) do valor correspondente ao Programa de Suplementação Alimentar;

IV - caso o servidor deixe de comparecer ao trabalho durante mais de 3 (três) dias até 4 (quatro) dias inteiros por mês, interpolados ou não, será devido 60% (sessenta por cento) do valor correspondente ao Programa de Suplementação Alimentar;

V - caso o servidor deixe de comparecer ao trabalho durante mais de 4 (quatro) dias até 5 (cinco) dias inteiros por mês, interpolados ou não, será devido 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao Programa de Suplementação Alimentar;

VI - caso o servidor deixe de comparecer ao trabalho mais de 5 (cinco) dias inteiros por mês, interpolados ou não, não será devido o valor correspondente ao Programa de Suplementação Alimentar.

Art. 5º Para efeitos deste Decreto, considera-se dia trabalhado a participação do servidor em atividade de interesse público ou a realização de trabalho fora da sede do Município de Ascurra, desde que autorizado pela Chefia imediata ou pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O valor referente ao Programa de Suplementação Alimentar será devido durante os afastamentos do servidor em virtude de:
I – Férias;
II – Licença para repouso à gestante, adotante e paternidade;
III - Licença por acidente em serviço;
IV – Licença para participar em cursos, congressos e competições esportivas, desde que no interesse do Município;
V – Afastamento em razão de falecimento de parentes consanguíneos ou afins até o primeiro grau, nos termos da Lei Civil;
VI – Licença para a prestação de serviço militar obrigatório;
VII - Afastamento para doação de sangue, durante 1 (um) dia mês;
VIII – Afastamento em razão de convocação para Júri ou outros serviços obrigatórios por Lei;
IX – Afastamento para exercício de missão ou estudo fora do Município, quando autorizado, por escrito, pelo Chefe do Poder Executivo;
X – Afastamento em razão de casamento;

Art. 7º Observando-se os critérios definidos no art. 3º do presente Decreto, o valor correspondente ao Programa de Suplementação Alimentar não será devido durante os afastamentos do servidor em virtude de:
I – Licença para tratamento de saúde;
II – Licença por motivo de doença em pessoa da família;
III - Afastamento para acompanhar filho menor quando necessite ir ao médico;
IV – Licença para concorrer e/ou exercer mandato eletivo ou para o exercício de atividade política;
V – Licença para tratar de interesses particulares;
VI – Licença para o desempenho de mandato classista;
VII - Afastamento para o exercício da presidência de entidade de classe ou categoria profissional;
VIII – Afastamento para o exercício de cargo de provimento em comissão em órgãos da União, Estado outro Município, suas autarquias e fundações públicas;
IX – Afastamento para o gozo de Licença prêmio.
X - Afastamento preventivo determinado em processo administrativo disciplinar;
XI - Afastamento em razão de aplicação de penalidade em processo administrativo disciplinar ou sindicância administrativa disciplinar;
XII – Outras faltas injustificadas não previstas no presente Decreto.

Art. 8º A aferição do período aquisitivo para o percebimento do valor correspondente ao Programa de Suplementação Alimentar será realizada de forma mensal, considerando-se do primeiro até o último dia de cada mês.
Parágrafo Único. Considerando-se, todavia, a necessidade de fechamento dos dados referentes ao registro de controle de frequência e da folha de pagamento até o dia 15 (quinze) de cada mês, nos termos do Decreto 3024/2018, fica definido que os dados referentes à frequência do servidor após o dia 16 (dezesseis) de cada mês serão computados na folha de pagamento do mês subsequente, devendo a Divisão de Recursos Humanos providenciar os ajustes necessários, mediante a implementação do desconto ou crédito do valor correspondente ao Programa de Suplementação Alimentar conforme o caso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º A regra da proporcionalidade entre o valor do Programa de Suplementação Alimentar e a carga horária de trabalho prevista no art. 2º do presente Decreto aplica-se a todos os servidores públicos do Município de Ascurra a partir da folha de pagamento referente ao mês de junho de 2019.

Parágrafo Único. Aos Conselheiros Tutelares com mandato eletivo vigente na data de publicação do presente Decreto fica assegurado o percebimento do equivalente a 100% (cem por cento) do valor referente ao Programa de Suplementa Alimentar até o final do mandato eletivo, aplicando-se a regra referente ao valor proporcional prevista no art. 2º do presente Decreto a partir da posse dos Conselheiros Tutelares que serão eleitos no ano de 2019.

Art. 10º Fica revogado o Decreto n. 2.085/2009, o Decreto n. 3.820/2019, bem como as demais disposições em sentido diverso.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor a partir do 1º de junho de 2019.

Município de Ascurra, 20 de maio de 2019.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal

DECRETO 3327/2019

Publicação Nº 2038735

DECRETO Nº 3.327, DE 14 DE MAIO DE 2019.
REGULAMENTA O REGIME DE RESSARCIMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO URBANA EM RAZÃO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO PREVISTO NO ARTIGO 80 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASCURRA (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 117/2011) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do disposto no artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ascurra, o qual prevê o regime de ressarcimento de despesas contraídas por servidores públicos municipais em razão de deslocamento do local de trabalho para exercício de atividades de interesse público, mediante a imposições de padrões e rotinas administrativas para tramitação dos pedidos de ressarcimento, bem como a necessidade de estabelecimento de limites para o ressarcimento de valores;
DECRETA:
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta o regime de ressarcimento de despesas realizadas com transporte, alimentação, hospedagem e locomoção urbana por servidores públicos municipais em razão de viagens a trabalho e de acordo com a necessidade de interesse público fora do Município de Ascurra.
§ 1º. O ressarcimento das despesas mencionadas no presente Decreto regulamentar poderá ser requerido pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, servidores efetivos, servidores comissionados, empregados públicos e servidores temporários, desde que o deslocamento tenha sido expressamente autorizado pela Autoridade competente.
§ 2º. O ressarcimento das despesas mencionadas no presente Decreto regulamentar realizadas pelo Prefeito e Vice-Prefeito exclusivamente durante missão oficial na Capital do Estado de Santa Catarina (Florianópolis/SC) e na Capital Federal (Brasília) não se sujeitam aos limites ora estabelecidos.
Art. 2º Não será devido o ressarcimento de despesas com transporte, alimentação, hospedagem e locomoção urbana realizadas por servidores e agentes públicos municipais em viagens para os Municípios de Apiúna e Rodeio, ressalvando-se em caso de excepcional necessidade de permanência do servidor de forma contínua e ininterrupta nos referidos locais para realização de atividade de interesse público, mediante anuência do Secretário Municipal responsável pela autorização da viagem, em período superior a 6 (seis) horas.
Art. 3º O regime de ressarcimento pressupõe o pagamento antecipado, pelo servidor, às suas expensas, das despesas com transporte, hospedagem, alimentação e transporte urbano, e o posterior requerimento para que a Administração Pública Municipal promova o depósito do valor referente às despesas comprovadas e legalmente autorizadas em conta bancária de titularidade do servidor.
Parágrafo Único – A responsabilidade pelo pagamento antecipado das despesas mencionadas no caput é do servidor ou agente público que tiver que deslocar-se a trabalho, podendo o pagamento das despesas ser realizado em dinheiro, cartão de crédito ou débito ou outro meio legalmente idôneo, bastando, para fins de ressarcimento, a comprovação da realização e quitação da despesa, nos termos do presente Decreto regulamentar.
DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO
Art. 4º Os servidores públicos do Município de Ascurra que se deslocarem a serviço para participar de atividade de interesse da instituição, em caráter eventual e transitório, poderão requerer o ressarcimento das despesas havidas com alimentação, assim compreendidas as despesas com café da manhã, almoço e jantar, de acordo com os critérios impostos no presente artigo.
§ 1º. Somente terá direito ao ressarcimento de despesas com café da manhã o servidor ou agente público que tiver que sair do Município de Ascurra antes das 07h00 (sete horas da manhã) ou quando estiver em deslocamento;
§ 2º. Somente terá direito ao ressarcimento de despesas com almoço o servidor ou agente público que tiver que sair do Município de Ascurra antes das 11h30 (onze e meia da manhã), quando estiver em deslocamento ou quando o início do retorno da viagem para os Municípios da Região da AMMVI (Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí) e para Ibirama ocorrer após as 12h00;
§ 3. Somente terá direito ao ressarcimento de despesas com jantar o servidor ou agente público que estiver em viagem ou em trânsito após as 19h00 (dezenove horas da noite), excetuando-se as viagens para os Municípios da Região da AMMVI (Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí) e para Ibirama, casos em que não haverá direito ao ressarcimento das despesas com jantar.
§ 4º. Não será promovido, em nenhuma hipótese, o ressarcimento de despesas com lanches realizados fora dos horários de café da manhã, almoço e jantar.
§ 5º. Para os fins do presente Decreto regulamentar, somente poderão ser consideradas e ressarcidas despesas realizadas nas seguintes faixas de horário para o enquadramento como café da manhã, almoço e jantar:
I – Café da manhã: Das 03h00 (três da manhã) às 10h00 (dez da manhã);
II – Almoço: Das 11h00 (onze da manhã) às 15h00 (quinze da tarde);
III – Jantar: Das 18h00 (dezoito da noite) às 00h00 (meia noite);
Art. 5º O ressarcimento das despesas com alimentação, de acordo com a definição contida no presente Decreto, serão limitados aos seguintes valores:
I – Despesas realizadas nos Municípios da Região da AMMVI (Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí) e em Ibirama:
a) Café: Até R$ 10,00 (dez reais);
b) Almoço: Até R$ 20,00 (vinte reais);
c) Jantar: Até R$ 20,00 (vinte reais);
II – Despesas realizadas em outros Municípios do Estado de Santa Catarina, exceto a Região da AMMVI (Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí), Ibirama e a Capital do Estado (Florianópolis):
a) Café: Até R$ 15,00 (dez reais);
b) Almoço: Até R$ 25,00 (vinte reais);
c) Jantar: Até R$ 25,00 (vinte reais);
III – Despesas realizadas na Capital do Estado (Florianópolis) e em outros Estados da Federação, exceto a Capital Federal (Brasília):
a) Café: Até R$ 15,00 (dez reais);
b) Almoço: Até R$ 30,00 (trinta reais);

c) Jantar: Até R$ 30,00 (trinta reais);
III – Despesas realizadas na Capital Federal (Brasília) e fora do Brasil:
a) Café: Até R$ 20,00 (vinte reais);
b) Almoço: Até R$ 70,00 (setenta reais);
c) Jantar: Até R$ 70,00 (setenta reais);
§ 1º. O servidor ou agente público que, durante o deslocamento a trabalho, realizar despesas com alimentação cujos valores são superiores os limites estabelecidos no presente artigo fará jus apenas ao ressarcimento até a quantia definida no presente Decreto, conforme valores contidos no caput.
§ 2º. Não serão ressarcidas despesas com guloseimas, produtos que não sejam de natureza alimentícia ou bebidas alcoólicas, ainda que constem na Nota Fiscal, devendo o valor correspondente ser excluído do pedido de ressarcimento e da prestação de contas.
DAS DESPESAS COM HOSPEDAGEM
Art. 6º Sem prejuízo do ressarcimento de outras despesas, os servidores e agentes públicos do Município de Ascurra que se deslocarem a serviço para participar de atividade de interesse da instituição, em caráter eventual e transitório, em período superior a 12 (doze) horas diárias, poderão requerer o ressarcimento das despesas havidas com hospedagem.
§ 1º. Para fins da contagem do prazo mencionado no caput, serão considerados os períodos de deslocamento do servidor ou agente público até o local no qual será realizada a atividade ou trabalho, bem como o período temporal necessário para a realização das atividades de interesse público que autorizaram a viagem.
§ 2º. O ressarcimento das despesas com hospedagem, de acordo com a definição contida no presente artigo, serão limitados aos seguintes valores:
I – Até R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para diárias de hospedagem dentro do Estado de Santa Catarina, exceto a Capital do Estado;
II – Até R$ 200,00 (duzentos reais) para diárias de hospedagem na Capital do Estado de Santa Catarina (Florianópolis);
II – Até R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para diárias de hospedagem em outros Estados da Federação, exceto a Capital Federal (Brasília);
IV – Até R$ 300,00 (trezentos reais) para diárias de hospedagem na Capital Federal (Brasília);
V – Até R$ 500,00 (quinhentos reais) para diárias de hospedagem fora do Brasil.
§ 3º. O servidor ou agente público que, durante o deslocamento a trabalho, hospedar-se em estabelecimento cujos valores das diárias são superiores aos limites estabelecidos no presente artigo fará jus apenas ao ressarcimento até a quantia definida no presente Decreto, conforme valores contidos no parágrafo antecedente (§ 2º).
DAS DESPESAS COM TRANSPORTE E DESLOCAMENTO URBANO
Art. 7º Sem prejuízo do ressarcimento de outras despesas, os servidores e agentes públicos do Município de Ascurra que se deslocarem a serviço para participar de atividade de interesse da instituição, em caráter eventual e transitório, poderão requerer o ressarcimento integral das despesas havidas com passagens nas seguintes modalidades:
I – aéreas, quando houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho e data pretendidos;
II – rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias, quando não houver disponibilidade de transporte aéreo para o trecho ou data pretendidos, ou quando o beneficiário optar por um desses meios de locomoção em detrimento do transporte aéreo.
Art. 8º O ressarcimento com despesas de passagens aéreas ou terrestres fora do período oficial de afastamento está condicionada:
I - à anuência da autoridade competente;
II - ao valor da passagem fora do período oficial igual ou inferior à opção de passagem para o período oficial considerada mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.
§ 1º. Para o caso do valor da passagem fora do período oficial ser superior à opção de passagem para o período oficial considerada mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, o beneficiário não terá direito à restituição senão no valor inferior, considerando-se o dia em que deveria ter se deslocado, não fazendo jus ao ressarcimento da quantia a maior;
§ 2º. As despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana do servidor ou agente público que chegar ao local de destino antes do período oficial de afastamento ou nele permanecer após o término do período oficial serão por ele custeadas, não sendo devido o ressarcimento.
Art. 9º Os gastos com bagagem despachada pelo beneficiário de passagem aérea ou terrestre serão ressarcidos quando o afastamento se der por mais de 2 (dois) pernoites fora do Município de Ascurra, limitado a uma peça por pessoa, observadas as restrições de peso ou volume impostas pela companhia aérea ou terrestre, mediante comprovação nominal do pagamento.
Art. 10º Para fins de prestação de contas com despesas de transporte, somente serão aceitos comprovantes de passagens áreas ou terrestres emitidas por empresas legalmente habilitadas a prestar serviços de transportes coletivos.
Parágrafo Único. O bilhete ou passagem deverá conter o nome do servidor, o trecho do deslocamento, bem como a data e horário da viagem.
Art. 11 O servidor que não utilizar veículo próprio ou veículo oficial para deslocamento fora da sede do Município de Ascurra poderá requer o ressarcimento das despesas havidas com transporte urbano, podendo fazer uso de táxi ou veículos cadastrados em aplicativos de transporte urbano, tal como Uber e outros, contanto que a despesa seja devidamente comprovada por Nota, Cupom Fiscal ou Recibo, sendo que o referido documento deve estar de acordo com as regras impostas pelo presente Decreto regulamentar.
DO USO DE VEÍCULO OFICIAL E DA UTILIZAÇÃO DE MEIO PARTICULAR DE LOCOMOÇÃO
Art. 12 Nos deslocamentos destinados à realização de serviços externos haverá, preferencialmente, o uso de veículo oficial, sem prejuízo do ressarcimento de despesas com hospedagem e alimentação, nos termos, limites e condições impostas pelo presente Decreto Regulamentar.
§ 1º. Na insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista oficial, os servidores públicos municipais poderão conduzir veículos oficiais, mediante autorização, desde que portadores de carteira de habilitação compatível com o veículo a ser conduzido, nos termos da Lei Municipal n. 1530/2018, que dispõe sobre a condução de veículos oficiais no âmbito da Administração Pública do Município de Ascurra.
§ 2º. O condutor do veículo oficial será responsável por este, bem como pelas despesas que advierem da sua utilização indevida, incluída indenização por prejuízos e multas por infração às leis de trânsito, nos termos da Lei Municipal n. 1481/2017, que dispõe sobre o procedimento para ressarcimento ao erário de valores devidos por servidor público municipal em razão da aplicação de multas de trânsito de veículos oficiais.
Art. 13 A título excepcional e desde que previamente autorizado, poderá haver ressarcimento de despesas com transporte em veículo particular ou com locação de veículo, nos deslocamentos destinados à realização de serviços externos, sendo que tal ressarcimento será promovido de acordo com o procedimento estabelecido pela Lei Municipal n. 1087/2008, que dispõe sobre o pagamento de indenização de transporte aos servidores e agentes municipais a serviço do Município de Ascurra.

PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RESSARCIMENTO DOS VALORES

Art. 14 Para os fins deste Decreto regulamentar, Prestação de Contas é o instrumento que permite acompanhar e fiscalizar a aplicabilidade das despesas realizadas por servidores e agentes públicos municipais, visando a transparência dos atos administrativos, além de constituir-se instrumento imprescindível para o processamento do pedido de ressarcimento de despesas praticadas em razão de deslocamento a trabalho fora do Município de Ascurra.

Art. 15 Para fins de prestação de contas e comprovação das despesas realizadas, somente serão aceitos os seguintes documentos:

I – Nota Fiscal Eletrônica;

II – Cupom Fiscal;

III – Comprovante ou Certificado de participação no curso ou evento;

IV – Comprovantes de emissão de passagens terrestres ou áreas;

§ 1º. Para fins de Prestação de Contas, não serão aceitos recibos ou notas fiscais preenchidos de forma manual ou manuscrita, visto que estes não se constituem em documentos hábeis para comprovar a realização das despesas, bem como não se prestam a atestar a correta tributação dos bens e serviços consumidos, com exceção das despesas realizadas com táxi ou veículo de aplicativo de transporte, estacionamento e borracharias, caso em que será admitida a apresentação de recibos manuscritos.

§ 2º. Os recibos de táxi ou outro aplicativo de transporte deverão conter, no mínimo, além dos dados do servidor, o nome e o CPF do emitente, a placa do veículo, a data da emissão do documento e a descrição do percurso realizado.

§ 3º. As Notas fiscais e cupons fiscais deverão conter:

a) Nome e/ou CPF do servidor responsável pela realização da despesa;

b) Nome e CNPJ da empresa ou estabelecimento responsável pela emissão;

c) Data e horário da emissão;

d) Descrição do produto ou serviço consumido;

e) Discriminação da quantidade do produto ou serviço consumido;

f) Indicação do valor unitário e do total pago pelo produto ou serviço consumido;

g) Outros elementos que permitam a correta identificação da despesa.

Art. 16 Não serão admitidos, para fins de prestação de contas, documentos com rasuras, emendas, borrões ou cuja escrita não permita a correta compreensão dos dados e informações, o que implicará na rejeição do pedido de ressarcimento de despesas.

Art. 17 Para o processamento do pedido de ressarcimento de despesas, o servidor ou agente público municipal deverá preencher e assinar o Relatório de Viagem, instruindo-o com os documentos hábeis a comprovação da realização das despesas de viagem, e deverá submeter a documentação para a análise e apreciação do Secretário Municipal titular da pasta ao qual o servidor encontra-se lotado, que, após aprovar expressamente o pedido, apondo a assinatura e carimbo, encaminhará a documentação à Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Ascurra, que adotará as providências cabíveis para o depósito dos valores em conta corrente indicada pelo servidor requerente.

Art. 18 Aprovado o Relatório de Viagem e o pedido de ressarcimento das despesas realizadas pelo servidor ou agente público municipal, caberá à Secretaria de Administração e Planejamento promover o depósito da quantia em conta bancária do beneficiário no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao protocolo do Relatório de Viagem na referida Secretaria, prazo este que poderá ser prorrogado em caso de excepcional necessidade de interesse público devidamente justificada.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 A Controladoria Interna do Município de Ascurra editará Instrução Normativa para disciplinar outros procedimentos a serem adotados para o ressarcimento das despesas previstas no presente Decreto, caso haja necessidade.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor no dia 1º de junho de 2019, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Município de Ascurra/SC, 14 de maio de 2019.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

ANEXO I – MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

Identificação do servidor

Nome:			
Matrícula:		CPF:	
Cargo:			

Identificação da Secretaria de origem:

Secretaria:	
Município:	Ascurra/SC

Resumo da Viagem:

Data	De	Para	Horário		Meio de Transporte
			Chegada	Saída	

Resumo das Despesas da Viagem:

Data	Horário	Histórico da despesa	Nº da Nota ou Cupom Fiscal	Valor (R$)

Total				

Objetivos e Resultados da Viagem:

Valor total a ressarcir:	
Empenho nº:	

O servidor que abaixo subscreve solicita o ressarcimento das despesas acima nominadas:

Data:	Local: Ascurra/SC
Assinatura do Servidor:	

Data:	Local: Ascurra/SC
Carimbo e assinatura do(a) Secretário(a) responsável pela conferência da prestação de contas:	
Aprovação do Ressarcimento pelo(a) Secretário(a):	( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Atalanta

Prefeitura

ESCLARECIMENTO REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Publicação Nº 2039437

EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PR 10/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MULTIENTIDADE
INTERESSADA: MODELO PNEUS LTDA (CNPJ Nº 94.610.682/0001-26)
ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
SOLICITAÇÃO:
Trata-se do pedido de esclarecimentos, tempestivamente, pela empresa MODELO PNEUS LTDA referente ao Processo Licitatório nº 17/2019 – Pregão Presencial nº 10/2019, cujo o objeto refere-se ao - Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus novos para frota de veículos da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do município, conforme especificações do anexo I, que faz parte integrante deste edital.
A empresa pleiteia, em síntese, esclarecimentos referentes aos itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23 e 32 do Anexo I.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

1. No item 08 está sendo solicitado "PNEU 7.50 R16 GARRUDO 10 LONAS". O "R" junto a medida refere-se ao aro ou o pneu a ser cotado deve ser radial? A expressão "Garrudo" refere-se ao pneu ser borrachudo?
2. No item 09 está sendo solicitado "PNEU 18.4 R30". O "R" junto a medida refere-se ao aro ou o pneu a ser cotado deve ser radial? Se o pneu deve ser convencional, favor informar se o mesmo deve ter 10 ou 12 lonas.
3. No item 10 está sendo solicitado "PNEU 12.4 R24". O "R" junto a medida refere-se ao aro ou o pneu a ser cotado deve ser radial? Se o pneu deve ser convencional, favor informar se o mesmo deve ter 06 ou 10 lonas.
4. No item 11 está sendo solicitado "PNEU 9.00 R20". O "R" junto a medida refere-se ao aro ou o pneu a ser cotado deve ser radial? Se o pneu deve ser radial, será para uso em estradas de terra e asfalto (MISTO) ou para uso apenas em estradas pavimentadas (RODOVIÁRIO)?
5. No item 12 está sendo solicitado "PNEU 14.9 R24". O "R" junto a medida refere-se ao aro ou o pneu a ser cotado deve ser radial? Se o pneu deve ser convencional, favor informar se o mesmo deve ter 06, 10 ou 12 lonas.
6. No item 13 está sendo solicitado "PNEU 23.1 R30". O "R" junto a medida refere-se ao aro ou o pneu a ser cotado deve ser radial?
7. No item 14 está sendo solicitado "PNEU 275/80 R22,5 RADIAL SEM CAMARA GARRUDO LONAS 149-146". A expressão "Garrudo" refere-se ao pneu ser borrachudo? O pneu a ser cotado deve ser para uso em estradas de terra e asfalto (MISTO) ou para uso apenas em estradas pavimentadas (RODOVIÁRIO)?
8. No item 15 está sendo solicitado "PNEU 275/80 R22,5 RADIAL SEM CAMARA LISO LONAS 149-146". O pneu a ser cotado deve ser para uso em estradas de terra e asfalto (MISTO) ou para uso apenas em estradas pavimentadas (RODOVIÁRIO)?
9. No item 16 está sendo solicitado "PNEU 215/75 R17,5 RADIAL SEM CAMARA GARRUDO LONAS 149-146". Trabalhamos com marcas nacionais, e dentre estas, para esta medida, temos conhecimento apenas de pneus com índice de carga máximo 126/124, 1700/1600kg. Favor verificar. A expressão "Garrudo" refere-se ao pneu ser borrachudo?
10. item 17 está sendo solicitado "PNEU 215/75 R17,5 RADIAL SEM CAMARA LISO LONAS 149-146". Trabalhamos com marcas nacionais, e dentre estas, para esta medida, temos conhecimento apenas de pneus com índice de carga máximo 126/124, 1700/1600kg. Favor verificar. O pneu a ser cotado deve ser para uso em estradas de terra e asfalto (MISTO) ou para uso apenas em estradas pavimentadas (RODOVIÁRIO)?
11. No item 23 está sendo solicitado "PNEU 750-16 R16 12 LONAS". O "R" junto a medida refere-se ao aro ou o pneu a ser cotado deve ser radial? O pneu a ser cotado deve ser liso (uso dianteiro) ou borrachudo (uso traseiro)? Para uso em estradas de terra e asfalto (MISTO) ou para uso apenas em estradas pavimentadas (RODOVIÁRIO)?
12. No item 32 está sendo solicitado "PNEU 6.00 R12 8 LONAS BORRACHUDO". O "R" junto a medida refere-se ao aro ou o pneu a ser cotado deve ser radial? Trabalhamos com marcas nacionais, e dentre estas, para esta medida, temos conhecimento apenas de pneus convencionais.

Para evitar disputa desonesta entre as licitantes, e visando o melhor para o município, peço que os esclarecimentos prestados sejam publicados junto ao edital para que todos tenham conhecimento das respostas dos mesmos e cotem o produto mais adequado ao uso do município.

RESPOSTA:
Prezada solicitante e demais interessados no Processo Licitatório nº 17/2019 – Pregão Presencial nº 10/2019, esclarece-se que:
a) Com relação ao ITEM 8, a expressão "R" refere-se ao tamanho do "ARO". O pneu cotado deverá ser "CONVENCIONAL". A expressão "GARRUDO" tem o mesmo sentido que "BORRACHUDO";
b) Com relação ao ITEM 9, a expressão "R" refere-se ao tamanho do "ARO". O pneu cotado deverá ser "CONVENCIONAL" e possuir "12 LONAS";
c) Com relação ao ITEM 10, a expressão "R" refere-se ao tamanho do "ARO". O pneu cotado deverá ser "CONVENCIONAL" e possuir "10

LONAS";
d) Com relação ao ITEM 11, a expressão "R" refere-se ao tamanho do "ARO". O pneu cotado deverá ser "RADIAL" e do tipo "MISTO";
e) Com relação ao ITEM 12, a expressão "R" refere-se ao tamanho do "ARO". O pneu cotado deverá ser "CONVENCIONAL" e possuir "12 LONAS";
f) Com relação ao ITEM 13, a expressão "R" refere-se ao tamanho do "ARO".
g) Com relação ao ITEM 14, A expressão "GARRUDO" tem o mesmo sentido que "BORRACHUDO" e do tipo "MISTO".
h) Com relação ao ITEM 15, o pneu cotado deverá ser do tipo "MISTO";
i) Com relação ao ITEM 16, o pneu cotado será utilizado para Micro-ônibus;
j) Com relação ao ITEM 17, o pneu cotado será utilizado para Micro-ônibus;
k) Com relação ao ITEM 23, a expressão "R" refere-se ao tamanho do "ARO". O pneu cotado deverá ser "LISO/DIANTEIRO" e do tipo "MISTO".
l) Com relação ao ITEM 32, a expressão "R" refere-se ao tamanho do "ARO". O pneu cotado deverá ser "CONVENCIONAL";

Para maiores esclarecimentos, o "ANEXO I" do presente, traz a relação de pneus juntamente com o veículo que o utilizará.
Diante do exposto, no caso em questão, não há necessidade de alteração de edital, conforme vosso pedido, tendo em vista que os esclarecimentos não alteram significativamente o edital.
Tais esclarecimentos se estendem as demais licitantes interessadas no certame e faz parte integrante do edital. Quaisquer dúvidas estamos à disposição.

Atalanta, 30 de maio de 2019.

JÉSSICA ALANA DOS SANTOS
Pregoeira

EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PR 10/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MULTIENTIDADE

ANEXO I

ITEM	PNEU	SECRETARIA/VEÍCULO/PLACA
1	PNEU 165/70 R13	ASSISTÊNCIA – CLASSIC – MLV0216
2	PNEU 185/65 R14	ASSISTÊNCIA – GOL – QJB4539
3	PNEU 195/65 R15	CONSELHO – SPIN – QHA5105 SAÚDE – SPIN – MJO8560 SAÚDE – SPIN – QHW1845 SAÚDE – SPIN – QIU3559 SAÚDE – SPIN – QIU3609
4	PNEU 185/60 R15	ADMINISTRAÇÃO - PÁLIO – QHK1030 VIGILÂNCIA – CELER – QIB1951
5	PNEU 205/55 R16	ADMINISTRAÇÃO – ASTRA – MEG2728
6	PNEU 175/70 R13	AGRICULTURA – GOL – MHO8423 AGRICULTURA – GOL – MHO6233 AGRICULTURA – CELTA – MHD1506 EDUCAÇÃO – GOL – MLJ3044 SAÚDE – UNO – MKZ9094 OBRAS – GOL – MEA8028
7	PNEU 175/65 R14	AGRICULTURA – SIENA – MJH5228 SAÚDE – GOL – MGZ7977
8	PNEU 7.50 R16 GARRUDO 10 LONAS	AGRICULTURA – CARRETA BASCULANTE AGRICULTURA – ESPALHADOR DE CALCÁRIO AGRICULTURA – ESTERCO LIQUIDO
9	PNEU 18.4 R30	AGRICULTURA – TRATOR
10	PNEU 12.4 R24	AGRICULTURA - MASSEY
11	PNEU 9.00 R20	AGRICULTURA – ESPALHADOR DE ESTERCO LÍQUIDO
12	PNEU 14.9 R24	AGRICULTURA - TRATOR
13	PNEU 23.1 R30	AGRICULTURA – JOHN DEER
14	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA GARRUDO LONAS 149-146	EDUCAÇÃO – ÔNIBUS – MJA3323 EDUCAÇÃO – ÔNIBUS – MJA3373 EDUCAÇÃO – ÔNIBUS – MMF1095 EDUCAÇÃO – ÔNIBUS – MLV4199
15	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA LISO LONAS 149-146	EDUCAÇÃO – ÔNIBUS – MJA3323 EDUCAÇÃO – ÔNIBUS – MJA3373 EDUCAÇÃO – ÔNIBUS – MMF1095 EDUCAÇÃO – ÔNIBUS – MLV4199

16	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL SEM CÂMARA GARRUDO LONAS 149-146	EDUCAÇÃO – MICRO ÔNIBUS – QHV5220
17	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL SEM CÂMARA LISO LONAS 149-146	EDUCAÇÃO – MICRO ÔNIBUS – QHV5220
18	PNEU 185 R14C 102/100R	EDUCAÇÃO – KOMBI – MKZ8724
19	PNEU 175/70 R 14	EDUCAÇÃO – GOL – QIE4792 EDUCAÇÃO – KANGOO – MHR1593
20	PNEU 225/65 R16	SAÚDE – MASTER – MHS1873 SAÚDE – MASTER – QIR2599
21	PNEU 185/70 R14 (PNEU DE CARGA)	OBRAS – SAVEIRO – QHI4134
22	PNEU 235/75 R15 (PNEU DE CARGA)	OBRAS – L200 – MCZ3575
23	PNEU 750-16 R16 12 LONAS	OBRAS - TOYOTA – MDZ9370 OBRAS – 608 – LZH0865
24	PNEU 1300X24 12 LONAS	OBRAS – PATROLA VELHA
25	PNEU 17.5-25 16 LONAS	OBRAS – PÁ CARREGADEIRA
26	PNEU 1400X24 16 LONAS	OBRAS – PATROLA NOVA
27	PNEU 12.5/80 – 18 12 LONAS	OBRAS - RETROESCAVADEIRA
28	PNEU 19.5-24 12 LONAS	OBRAS - RETROESCAVADEIRA
29	PNEU 17.5-25 12 LONAS	OBRAS – RETROESCAVADEIRA
30	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO	OBRAS – CAÇAMBA – QHF5404 OBRAS – CAÇAMBA – MKH3103 OBRAS – CAÇAMBA – MJZ4308
31	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL LISO	OBRAS – CAÇAMBA – QHF5404 OBRAS – CAÇAMBA – MKH3103 OBRAS – CAÇAMBA – MJZ4308
32	PNEU 6.00 R12 8 LONAS BORRACHUDO	OBRAS – TOBATA – TC14
33	PNEU 1000 R20 RADIAL 12 LONAS	OBRAS – BAÚ – MCM1690

Balneário Gaivota

Prefeitura

DECRETO 036/2019

Publicação Nº 2039228

DECRETO Nº 036 DE 29 DE MAIO DE 2019.
NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO GESTOR DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA-SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA, no uso de sua competência privativa que lhe confere o inciso V do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Federal n° 10.257 de 10 de Julho de 2001, que dispõe sobre o Estatuto das Cidades;

Considerando o Decreto nº 027 de 19 de março de 2019;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Núcleo Gestor, conforme art. 2º do Decreto nº 027/2019, com suas representatividades:

I. Representantes do Poder Executivo:

Jeferson Raupp
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Paulo Moacir da Silva Boeira
Secretaria de Arrecadação Municipal

Esadir Gomes Machado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Marcio Silva Batista
Secretaria Municipal de Obras

José Luiz de Oliveira Lentz
Secretaria Municipal de Saúde

Daniel de Moraes dos Santos
Secretaria de Agricultura e Pesca e Meio Ambiente

Terrimar Ramos Pereira
Secretaria de Desenvolvimento Social

Zenízio da Rosa
Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte

II. Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Anderson Joaquim dos Santos
Suplente: Valdinei Coelho da Rosa

III. Movimentos Sociais e Populares

Titular: Guilherme Fernandes Scherer
Suplente: Silnei Borges Pereira
Conselho de Turismo

Titular: Carlos Alberto Nunes Caetano
Suplente: Israel Pacheco
Associação Atlética Gaivota MASTER

Titular: Elenice Espindola Borges
Suplente: Maria de Quadros Lemamm
Associação Grupo de Amigos Unidos da Lagoa, Terceira Idade

Titular: Sergio Ricardo Macedo
Suplente: Júlio Cesar da Silva

Associação de Moradores da Interpraias

IV. Entidades Sindicais e Trabalhadores

Titular: Adriana Borba Gomes
Suplente: Franciele Saldanha Morais
Sindpesca – Sindicato dos Pescadores

Titular: Aline Coelho
Suplente: Claudio Luiz Santos Pereira
Colônia dos Pescadores

V. Representantes de Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano

Titular: Alfredo Ricardo Lucas Lopes
Suplente: Ananque Porto Fermiano
Câmara Dirigentes Lojistas – CDL

Titular: Niceto Rodrigues Junior
Suplente: Rudnei Almeida Matos
Setor Imobiliário

Titular: Felipe Pacheco
Suplente: Rael José Nunes
Construção Civil

Titular: Cristiano Costamilan
Suplente: Fernando Pezente Paraol
Serviços Turísticos

VI. Representantes dos Profissionais de Engenharia, residentes no Município de Balneário Gaivota - SC.

Titular: Carlos Cabreira Gomes
Suplente: Marcio Antônio Colares

Titular: Gabriela Scott Pinto
Suplente: Odair José de Souza

VII. Representantes dos Conselhos Agropecuários

Titular: Eugenio Ciquinel Vicente
Suplente: Valinor de Freitas Pereira
Conselho de Desenvolvimento Agropecuário do Campo

VIII. Conselho de Classe

Titular: Luiz Eduardo Zanoto
Suplente: Andreo Adriane Tavares

IX. Representante da Concessionária de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário SPE S/A.

Titular: Gian Filipi Scandolara da Silva
Suplente: Edson de Oliveira Borba Junior

Art. 2º. Nos termos do art. 3º do Decreto nº 027 de 19 de março de 2019 ”A coordenação do Núcleo Gestor será exercida pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, ou seu representante;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Gaivota - SC, 29 de Maio de 2019.
RONALDO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registro na Secretária de Administração e Finanças, na data supracitada.

JEFERSON RAUPP
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO 037/2019

Publicação Nº 2038916

DECRETO N. 037 DE 30 DE MAIO DE 2019.
Abre crédito adicional ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso V e VII do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 5º da Lei 1.002/2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária, conforme abaixo especificado:

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.009 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
4.4.90.00.00.00.00.00.3062 Aplicações Diretas 5.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito adicional no artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.009 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.00.00.00.00.00.3062 Aplicações Diretas 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Gaivota, 30 de maio de 2019.
RONALDO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

JEFERSON RAUPP
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Balneário Piçarras

Prefeitura

ATA PP 009/2019 FMS

Publicação Nº 2039619

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2019 FMS
PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 FMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGADO 29/05/2019
Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove o MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove o MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS por meio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO PICARRAS, pessoa jurídica de direito público, situado na EMANOEL PINTO Nº. 1655, CENTRO, cidade de Balneário Piçarras, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 04.402.872/0001-37, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2019, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. JUSTIFICAM-SE A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DESSES ITENS EM RAZÃO DA DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO PIÇARRAS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS, PRONTO ATENDIMENTO E FARMÁCIA MUNICIPAL, pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – R$ 59.916,40
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – R$ 182.852,70
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – R$ 78.902,50
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – R$ 80.606,44
SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – R$ 260.057,30
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – R$ 67.155,00
COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA – R$ 39.391,00
CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – R$ 189.269,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – R$ 330.565,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – R$ 120.751,00
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – R$ 262,50
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – R$ 140.651,00
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – R$ 48.095,00
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME – R$ 2.000,00
HEALTH CARE DROGARIA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – R$ 23.175,80
Balneário Piçarras, 29 de maio de 2019
BRUNA EMANUELA DE ARAÚJO MACHADO – Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 - PMBP PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PMBP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2039342

ANEXO X
PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 - PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PMBP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamento: Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Registro de preços visando à aquisição de eletrodomésticos e móveis planejados e colchões para o 3ºPel/3ºCia/25º BPM de Balneário Piçarras. Recebimento dos Envelopes até: 09 horas do dia 13/06/2019. Data da Sessão Pública: 09 horas do dia 13/06/2019, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1655, Centro, Balneário Piçarras/SC. O edital na íntegra encontra-se no endereço acima citado ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras (SC), 30 de maio de 2019. Flávio Tironi – Prefeito Municipal em exercício.

Publicação Nº 2038691

CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Legislativo

Período de Referência: Maio de 2018 a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	158.123,75	210.414,92	163.401,55	163.392,82	169.020,90	168.450,87	180.106,92	330.890,35	144.778,84	166.593,56	171.199,73	158.839,84	2.185.214,05	3.476,06
Pessoal Ativo	158.123,75	210.414,92	163.401,55	163.392,82	169.020,90	168.450,87	180.106,92	330.890,35	144.778,84	166.593,56	171.199,73	158.839,84	2.185.214,05	3.476,06
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	129.231,30	181.677,05	133.823,85	133.725,90	137.994,63	137.364,02	149.020,05	271.729,02	116.985,35	134.968,17	139.719,90	151.422,14	1.817.661,38	0,00
Obrigações Patronais	28.892,45	28.737,87	29.577,70	29.666,92	31.026,27	31.086,85	31.086,87	59.161,33	27.793,49	31.625,39	31.479,83	7.417,70	367.552,67	3.476,06
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.333,33	0,00	0,00	68.702,85	2.000,00	0,00	5.152,77	6.033,34	83.222,29	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	1.333,33	0,00	0,00	68.702,85	2.000,00	0,00	5.152,77	6.033,34	83.222,29	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	158.123,75	210.414,92	163.401,55	163.392,82	167.687,57	168.450,87	180.106,92	262.187,50	142.778,84	166.593,56	166.046,96	152.806,50	2.101.991,76	3.476,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.139.056,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	104.139.056,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.105.467,82	2,02
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 06,00%	6.248.343,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 05,70%	5.935.926,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 05,40%	5.623.509,03	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS. Emissão: 28/05/2019, às 17:58:00.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Legislativo

Período de Referência: Maio de 2018 a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2019			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

ADELINE POLEZA
Contadora
CRC/SC 029164/O 9

JOÃO BENTO MORAES
Presidente da Câmara

MARIO JORGE BANDEIRA DE CARVALHO
Tesoureiro/Coordenador de Controle Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO 05/2019

Publicação Nº 2039188

EXTRATO DE CONTRATO 05/2019

Estado de Santa Catarina	
Município de Balneário Piçarras	
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRAS	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato nº:	05/2019
Contratante:	Câmara de Vereadores de Balneário Piçarras
Contratado:	Auto Posto Jordan Eireli
Objeto:	O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em abastecimento de combustível para o automóvel oficial da Câmara de Vereadores de Balneário Piçarras.
Valor:	R$ 6.148,50 (seis mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
Vigência:	Início: 20/05/2019 Término: 19/05/2020
Licitação:	Dispensa de Licitação Nº 06/2019
Balneário Piçarras, 20 de maio de 2019	
JOÃO BENTO MORAES	
Presidente	

MOÇÃO Nº 003/2019

Publicação Nº 2039015

MOÇÃO Nº 003/2019

Moção de Aplausos ao senhor MANOEL JOAQUIM SENA DE SANTANA - MESTRE SANTANA.

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 003/2019

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO BENTO MORAES Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o plenário, nos termos regimentais, seja encaminhado congratulações nos termos desta Moção de Aplausos ao senhor MANOEL JOAQUIM SENA DE SANTANA - GRÃO-MESTRE SANTANA, em reconhecimento dos seus relevantes serviços prestados ao desenvolvimento social desta cidade de Balneário Piçarras/SC.

O homenageado, Mestre Santana como é conhecido, hoje com 70 anos, nasceu em 29 de agosto de 1949 na cidade de Aiquara – Bahia, professor, casado com Wanderleia Mafra Serra de Santana com quem teve cinco filhos que lhes deram cinco netos.

O homenageado chegou em Balneário Piçarras em dezembro de 1998, residindo a mais de 20 anos em nossa cidade na Rua Tolentino dos Santos, n. 439, Bairro Nossa Senhora da Paz.

Presidente da União de Capoeira do Brasil – Sol da Liberdade, sendo que a 45 anos criou o movimento social com o Projeto "Capoeira Educação", ensinando história Afra-Indígena Brasileira, Responsabilidade no Esporte e fora do Esporte, Conceitos de Ética e Cidadania, Respeito às Leis do País, Respeito as autoridades Militares, Civis e Religiosas, bem como, Integração Social, Escolar, Comunidade e Família.
O Projeto "Capoeira Educação", tem como objetivo principal a integração social, a formação do caráter e o desenvolvimento da autoestima e motivação do praticante, atingindo crianças, jovens e adultos, na busca de uma melhor qualidade de vida.

Deste modo, este Vereador não poderia deixar de homenagear e parabenizar através desta moção por todo empenho, dedicação nos trabalhos prestados junto à comunidade de Balneário Piçarras.

Após aprovada, que sejam encaminhadas cópias desta MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS ao homenageado e à imprensa escrita e falada de nossa cidade.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2019.
João Bento Moraes
Presidente

Ademar de Oliveira (PT)

MOÇÃO Nº 005/2019

Publicação Nº 2039022

MOÇÃO Nº 005/2019

"A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DOS VEREADORES DA BANCADA DO PROGRESSISTAS-PP, GERCINO MEDEIROS, DALVA CRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS E ÁLVARO CÉSAR VIEIRA, MANIFESTA APOIO À APROVAÇÃO E CONSEQUENTE CONVERSÃO EM LEI, DO PROJETO DE LEI N. 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA QUE `INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS´ "

Excelentíssimo Senhor
JOÃO BENTO MORAES

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores
Balneário Piçarras - Santa Catarina

Referência: MOÇÃO DE APELO Nº 005/2019

Os Vereadores da Bancada do PROGRESSISTAS-PP de Balneário Piçarras/SC, Gercino Medeiros, Dalva Cristiane Teixeira dos Santos e Álvaro César Vieira, que esta subscrevem, com amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem, após ouvido o Plenário, seja encaminhada MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, aos Excelentíssimos Deputados e Deputadas Estaduais de todas as Bancadas Partidárias, ao Excelentíssimo Governador do Estado de Santa Catarina, ao Secretário de Estado da Casa Civil e ao Secretário de Estado de Infraestrutura, considerando que:

- o Projeto de Lei n. 0113.9/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Institui o Fundo de Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais", é uma excelente iniciativa que visa criar um mecanismo permanente para destinar recursos financeiros exclusivamente para a manutenção das rodovias catarinenses;

- conforme estudo da Federação Catarinense de Municípios (FECAM), 35% das Rodovias em Santa Catarina estão em péssimo estado de conservação e 43% apresentam danificações;

- conforme pesquisa realizada em 2018 pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), Santa Catarina é um dos Estados que tem pior gestão sobre suas rodovias, com 60% dos trechos estaduais considerados ruins ou péssimos;

- a criação de um Fundo para manutenção e conservação das rodovias catarinenses será um grande avanço para o Estado que, além de oferecer à população maior transparência na arrecadação e aplicação dos recursos oriundos do pagamento de IPVA, das multas de trânsito e faixas de domínio, facultará a devolução das "sobras" de recursos financeiros dos Poderes Legislativos e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e,

- enquanto a responsabilidade pela malha rodoviária estadual for do Estado, é dever deste não deixar esse importante patrimônio dos catarinenses ser dilapidado por falta de manutenção adequada e permanente, bem como oferecer rodovias com qualidade e segurança, visando ao desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina.

REQUER o encaminhamento de MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, aos Excelentíssimos Deputados e Deputadas Estaduais de todas as Bancadas Partidárias, ao Excelentíssimo Governador do Estado de Santa Catarina, ao Secretário de Estado da Casa Civil e ao Secretário de Estado de Infraestrutura, nos seguintes termos:

"A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DOS VEREADORES DA BANCADA DO PROGRESSISTAS-PP, GERCINO MEDEIROS, DALVA CRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS E ÁLVARO CÉSAR VIEIRA, MANIFESTA APOIO À APROVAÇÃO E CONSEQUENTE CONVERSÃO EM LEI, DO PROJETO DE LEI N. 0113.9/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALTAIR SILVA QUE `INSTITUI O FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS´ "

Sala das Sessões, 14 de maio de 2019.
João Bento Moraes
Presidente

Gercino Medeiros (PP)

Dalva Cristiane Teixeira dos Santos (PP)

Alvaro Cesar Vieira (PP)

PORTARIA Nº 034/2019

Publicação Nº 2038703

PORTARIA Nº 034/2019

Prorroga prazo para posse de servidora pública em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30 da Resolução 17/98, de 20 de outubro de 1998 (Regimento Interno).

CONSIDERANDO que a Sra. MARIA GISELE FARRIAS FORTE foi aprovada em 1º lugar no Concurso Público/Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM-SC), e convocada para posse do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo II, do quadro de servidores públicos da Câmara Municipal de Balneário Piçarras, em 03/05/2019, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, conforme Portaria nº 030/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-SC);

CONSIDERANDO, ainda, que a Sra. MARIA GISELE FARRIAS FORTE solicitou, formalmente, a prorrogação do prazo para posse, em razão de encontrar-se em licença maternidade desde o dia 27/03/2019, conforme atestado médico que instrui o "requerimento de posse após licença maternidade", em anexo;

CONSIDERANDO que, por analogia, deve-se utilizar a Lei Federal nº 8112/1990, a qual determina em seu art. 13, § 2º, que em se tratando de servidor em licença, segundo o art. 102, VIII, "a", o prazo deve ser contado do término do impedimento, o qual possui termo em 25/07/2019;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para posse da candidata MARIA GISELE FARRIAS FORTE, cujo cômputo terá início em 25/07/2019, encerrando-se no dia 24/08/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 27 de maio de 2019.
João Bento Moraes
Presidente

PORTARIA Nº 035/2019

Publicação Nº 2038890

PORTARIA Nº 035/2019
Concede licença do cargo de vereador ao Sr. Antonio Pedro da Silva, prorroga o exercício do mandato da suplente, Sra. Cláudia Maria Quintino e dá outras providências.

JOÃO BENTO MORAES, Presidente do Poder Legislativo de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estabelece:

Art. 1º Fica Licenciado sem remuneração, até o dia 23/08/2019, o vereador Sr. Antonio Pedro da Silva, amparado no artigo 79, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal combinado com o artigo 49, da Lei Orgânica Municipal, e em atenção a requerimento de licença saúde firmado por este.

Art. 2º Nos termos do Regimento Interno, prorroga-se o prazo de exercício do mandato da Sra. Cláudia Maria Quintino, até 23/08/2019 ou enquanto perdurar a licença saúde do Sr. Antonio Pedro da Silva.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 30 de maio de 2019.
João Bento Moraes
Presidente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019 PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

Publicação Nº 2039150

CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019
PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Balneário Piçarras torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2019, exclusivo para MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para Câmara Municipal de Vereadores do Município de Balneário Piçarras. A sessão de abertura dos envelopes de propostas está prevista para o dia 17 de junho de 2019 às 09:30 horas, na sala do Plenário da Casa Legislativa, situada na Rua Nereu Ramos 299, Centro, Balneário Piçarras. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados e suas cópias digitais, adquiridas no site www.camarapicarras.sc.gov.br ou na Sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas. Dúvidas serão esclarecidas pelo telefone (47) 3345-1034 Ramal: 212.

Barra Bonita

PREFEITURA

DECRETO 1112 2019 ALTERA DECRETO N°1036 2018 QUE INSTITUI O PONTO ELETRÔNICO

Publicação Nº 2038488

DECRETO Nº 1112/2019

"Altera Decreto n°1036/2018 que Institui o ponto eletrônico, regulamenta o controle de frequência, a compensação de horas e banco de hora nos órgãos da administração do Poder Executivo municipal e estabelece outras providências."

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de Dezembro de 1997,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1° O § 7º do Art. 8° do Decreto n°1036/2018 para a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8° .....

§ 7º Excepcionalmente para servidor que tiver horas a compensar (positivo ou negativo) fica prorrogado do mês de Maio para o final do mês de Julho de 2019.
.
Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, 30 de maio de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Barra Velha

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 026/2019 PMBV

Publicação Nº 2040111

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 046/2019 PMBV Pregão Presencial nº 026/2019 PMBV
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço POR ITEM, para aquisição e instalação de cortinas, confeccionadas em tecido (Oxford), com varões, destinadas ao CEI MADRE PAULINA, CEI CELIA MULLER CUBAS, CEI FREI LIBORIO SCHMITT, CEI PROFESSORA NADIDA MICHEREFF, CEI PROFESSORA MARLI HESS DA SILVA, CEI PROFESSORA HILDA BATISTA DA SILVA, CEI PROFESSORA DANIELE R. E. SCHUCH, CEI PROFESSORA PORFIRIA C. DA SILVA e COMPLEXO PRE ESCOLAR FRANCIELE E RICHELLE TORQUATO FERREIRA, localizadas no Município de Barra Velha, conforme Termo de Referência Anexo I.. Recebimento dos Envelopes até: 14/06/2019 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 14/06/2019 às 14:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeira Danielli Alves Lacerda. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 27 de maio de 2019. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 38/2019

Publicação Nº 2040209

PORTARIA Nº 038/2019
Concede 30 dias de férias ao servidor Charles Saint-Clair Heil, converte 1/3 em pecúnia, autoriza o servidor a gozar o saldo restante de 20 dias de 3 de junho de 2019 a 7 de junho de 2019, e de 6 de janeiro de 2020 a 20 de janeiro de 2020, bem como autoriza a antecipação da 1ª parcela do 13º salário.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Barra Velha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 41/2017, em seu artigo 48, inciso XXIII,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Charles Saint-Clair Heil, matrícula nº 699.756, relativas ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º Converter 1/3 (um terço) das férias em pecúnia, na conformidade com o que dispõe o art. 67 da Lei Complementar Municipal nº 120/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra Velha.

Art. 3º Autorizar o servidor a gozar o saldo restante de 20 (vinte) dias em dois períodos, sendo o primeiro de 3 de junho de 2019 a 7 de junho de 2019, e o segundo de 6 de janeiro de 2020 a 20 de janeiro de 2020.

Art. 4º Autorizar a antecipação da 1ª parcela do 13º salário. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barra Velha, 30 de maio de 2019.

Eduardo Peres (PPS) Presidente

PORTARIA Nº 39/2019

Publicação Nº 2040222

PORTARIA Nº 039/2019

Nomeia Comissão de Avaliação e Patrimônio, nos termos da Lei nº 1580/2017.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Barra Velha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 41/2017, em seu artigo 48, inciso XXIII,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Patrimônio, a qual será responsável pelo levantamento, avaliação e atualização dos bens patrimoniais da Câmara de Vereadores de Barra Velha, a qual fica assim composta:
I – Rui Cesar Torrens, no cargo de Presidente;
II – Eunildo Avelino dos Santos, no cargo de Secretário; III – Fabio Xavier, no cargo de Membro.

Art. 2º O Presidente e o Secretário da Comissão perceberão gratificação de 50% (cinquenta por cento), e o membro perceberá gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor dos respectivos salários de contribuição, como retribuição por integrarem a Comissão, caso não recebam outras gratificações com maiores percentuais.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 25/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barra Velha, 30 de maio de 2019.

Eduardo Peres (PPS) Presidente

PORTARIA Nº 40/2019

Publicação Nº 2040232

PORTARIA Nº 040/2019

Nomeia servidor efetivo para exercer função gratificada.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Barra Velha, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Lei Complementar nº 217/2017, em seu art. 54 criou Funções Gratificadas em razão de atribuições que não justificam por economicidade a criação de cargo público, as quais serão exercidas por servidores efetivos de acordo com a necessidade e conveniência da administração;

Considerando a necessidade administrativa de Controle de Frota, a qual está especificada no art. 60 da Lei Complementar nº 217/2017;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor efetivo Luciano da Silva para exercer a função gratificada de Controle de Frota, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 217/2017.

Art. 2º A gratificação para o exercício da função gratificada será no percentual de 25% sobre seus vencimentos, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 122/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barra Velha, 30 de maio de 2019.

Eduardo Peres (PPS) Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

Publicação Nº 2040234

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA
CNPJ: 83.545.277/0001-27
RUA PEDRO ALCANTARA FREITAS - 125 CÂMARA MUNICIPAL
C.E.P.: 88.390-000 - Barra Velha - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 4/2019

Processo Administrativo:	**4/2019**
Processo de Licitação:	**4/2019**
Data do Processo:	**11/04/2019**

Folha: 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Barra Velha, EDUARDO PERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr.10.520/2002 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 4/2019
b) Licitação Nr.: 4/2019
c) Modalidade: Pregão Presencial
d) Data Homologação: 28/05/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, FILTRO DE PAPEL, AÇÚCAR, CHÁ, LEITE, ADOÇANTE, SUCO E GÁS DE COZINHA) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA/SC, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

f) Fornecedores e itens declarados vencedores.

Fornecedor: 752134 - A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME

Item	Produto	Quantidade	Valor Total
7	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 01L. Leite, longa vida pasteurizado UHT integral, tetra park, caixa com 12 unidades de 01 litro, teor de gordura de 3%, validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega. Na embalagem deve constar dados de identificação do produto, data de fabricação e validade. As práticas de higiene para elaboração do produto deverão estar de acordo com o código internacional recomendado de práticas e princípios gerais de higiene de alimentos, bem como atender a Resolução RDC N°175, de 08/07/2003 emitida pela ANVISA. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas, estufadas ou de origem duvidosa.	720	R$1.886,40
	Total por Fornecedor:	**720**	**R$1.886,40**

Fornecedor: 7789408 - BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA

Item	Produto	Quantidade	Valor Total
2	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N°103, com dupla costura, embalagem com 30 unidades, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. A embalagem deverá conter dados de identificação, data de fabricação e validade.	50	R$114,00
3	AÇÚCAR REFINADO 01KG. Embalagem plástica 01kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco, 1°qualidade, prazo de validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Na embalagem deve constar dados de identificação do produto, data de fabricação e validade.	180	R$396,00
4	CHÁ DE HORTELÃ. Caixa de 10g, com 10 sachês (saquinhos). Prazo de validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega, na embalagem devem constar dados de identificação do produto, data de fabricação e data de validade.	50	R$107,50
5	CHÁ DE CAMOMILA. Caixa de 10g, com 10 sachês (saquinhos). Prazo de validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega, na embalagem devem constar dados de identificação do produto, data de fabricação e data de validade.	50	R$107,50
6	CHÁ DE ERVA DOCE. Caixa de 10g, com 10 sachês (saquinhos). Prazo de validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega, na embalagem devem constar dados de identificação do produto, data de fabricação e data de validade.	50	R$107,50
8	ADOÇANTE DE SUCRALOSE. Frasco contendo 100ml, com aspecto líquido, límpido e transparente. Ingredientes á base de sucralose, com bico dosador. Prazo de validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega, na embalagem devem constar dados de identificação do produto, data de fabricação e data de validade.	12	R$102,72
9	SUCO DE CAIXA EMBALAGEM 01 LITRO. Suco de caixa 01lt, pronto para consumo, embalagem tipo "Tetra Park". Sabores: Laranja, abacaxi e manga.	80	R$305,60
	Total por Fornecedor:	**472**	**R$1.240,82**
	Total:	**1.192**	**R$3.127,22**

Barra Velha, 28 de maio de 2019

EDUARDO PERES
Presidente da Câmara

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

RESOLUÇÃO Nº 31

Publicação Nº 2039345

Resolução do CMDCA DE Nº 31, de 29 de maio de 2019.
Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bela Vista do Toldo – CMDCA, em reunião plenária extraordinária, realizada em 29 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1.184 de 07 de novembro de 2016, e:

CONSIDERANDO:

- Que o mandato dos conselheiros expira na data de 29 de maio de 2019;
- Em razão da formação da Comissão Especial Eleitoral e continuidade do Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:
Artigo 1º -Prorrogar o mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (biênio 2017/2019) em caráter excepcional, por um período de 04 meses e 12 dias;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo, 29 de maio de 2019.
Simone Apª Lessak Magalhães
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 32

Publicação Nº 2039347

Resolução do CMDCA DE Nº 32, de 30 de maio de 2019.
Dispõe sobre a publicação dos candidatos inscritos para o Processo de Escolha Unificada, para membros do Conselho Tutelar, conforme Edital 01/2019 e posteriores retificações.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral do município de Bela Vista do Toldo, torna pública a homologação das inscrições para o processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar, na Eleição Unificada de 2019, em conformidade com a legislação vigente e as exigências do Edital nº 01/2019 e suas retificações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica divulgada a partir da presente data a listagem preliminar dos candidatos inscritos com a respectiva situação de sua inscrição, conforme especificado abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Inscrição	Candidato	Situação
01	Margarida Apª. da Rocha Miranda	Deferida
02	Ana Claudia Pinto	Deferida
03	Kelly Caroline Lietz	Deferida
04	Luciane de Jesus Fernandes Ferreira	Deferida
05	Rosane Marko Gonçalves do Rosário	Deferida
06	Vilma Aparecida Alves dos Santos	Indeferida. Motivo: Item 3.2-VIII
07	Edenise Cordeiro Vieira	Deferida
08	Valdeci de Fatima Rosa Kath	Deferida
09	Silvia R. Damaso da Silveira	Deferida
10	Jussara de Fátima de Lima	Indeferida. Motivo:Item3.2-VIII
11	Taís Adriane Nunes dos Santos	Deferida
12	Giovana Lessak	Deferida
13	Cirlei Gallante	Indeferida Motivo:Item 3.2 - VIII
14	Cléia Vanessa Baumgarten Meyer	Deferida
15	Jociele Kubiaki	Indeferida. Motivo: Item 3.2-VIII

16	Rosane Muchinski Kucarz	Indeferida: Motivo: Item 3.2-VIII
17	Eliane Rodrigues Martins	Indeferida. Motivo: Item 5.1.
18	Talita Vanessa Carneiro	Deferida
19	Adriana Borges da Silva	Deferida
20	Mara Aline Czerniak Woidella	Deferida
21	Jean Cleiton dos Santos Machado	Indeferido. Motivo: Item 3.2-VIII.

Artigo 2° - O modelo de recurso estará publicado no link do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, no site da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, www.pmbvt.sc.gov.br,

Artigo 3º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo, 31 de maio de 2019.
Simone Apª Lessak Magalhães
Presidente do CMDCA

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 104/2019

Publicação Nº 2040139

DECRETO 104/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019.
CONCEDE BENEFÍCIOS FISCAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 2.932, DE 29 DE JUNHO DE 2010, À ENTIDADE DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos arts 1º e 2º da Lei nº 2.932, de 29 de junho de 2010, combinado com os arts 253, 257, 258, 259, 260, 261, 262, e 263, da Lei Complementar nº 003, de 13 de dezembro de 2007, e:

Considerando, a Lei Municipal nº 08/1989, no seu art. 1º que declara de utilidade pública a entidade Associação de Assistência Social e Educação Celeiro do Amor - Dorcas;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.932/2010, que autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder isenção de impostos e de taxas exigíveis, decorrentes do exercício do poder de polícia, a entidades declaradas de utilidade pública por lei municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Concede a entidade Associação de Assistência Social e Educação Celeiro do Amor - Dorcas - inscrita no CNPJ sob o nº 80.675.226/0001-21, nos termos do processo administrativo nº 4054/2019:
I- Isenção:
a. Da Taxa de Renovação da Licença para instalação de funcionamento, do exercício de 2019; e,

Parágrafo Único - Findo o prazo assinalado no caput, a pessoa jurídica beneficiária, deverá requerer a renovação da isenção, comprovando que mantém as condições para usufruir o direito à isenção prevista neste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 28 de maio de 2019.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal
Reg, e publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Diretoria Executiva de
Legislação e Expediente

DECRETO Nº 107/2019

Publicação Nº 2040100

DECRETO 107/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal/88, declara a vacância do cargo público da MARIA DAS DORES DA SILVA ALVES RICARDO, a partir de 01/06/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art.1° Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal/88, à servidora MARIA DAS DORES DA SILVA ALVES RICARDO, detentora da matrícula funcional nº 13848-01, portadora do CPF nº 710.820.349-91, inscrita no RG nº 2.581.201, no PASEP nº 1234169638-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I - 30h - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R$ 4.999,92 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), que será pago mensalmente pelo PREVBIGUAÇU.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 86, IV, da Lei Complementar municipal nº 54/2012 - Estatuto dos Profissionais do Magistério do Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, e estabelece seus efeitos a partir de 01/06/2019, revogadas as disposições

em contrário.

Biguaçu, 31 de maio de 2019.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal
Reg, e publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Diretoria Executiva de
Legislação e Expediente

DECRETO Nº 108/2019

Publicação Nº 2040103

DECRETO 108/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal/88, declara a vacância do cargo público da ADELI BITENCOURT DA ROSA MARTENDAL, a partir de 01/06/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art.1° Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal/88, à servidora ADELI BITENCOURT DA ROSA MARTENDAL, detentora da matrícula funcional nº 14609-01, portadora do CPF nº 037.892.859-78, inscrita no RG nº 2.046.795, no PASEP nº 1702894233-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I - 30h - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R$ 5.112,70 (cinco mil cento e doze reais e setenta centavos), que será pago mensalmente pelo PREVBIGUAÇU.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 86, IV, da Lei Complementar municipal nº 54/2012 - Estatuto dos Profissionais do Magistério do Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, e estabelece seus efeitos a partir de 01/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 31 de maio de 2019.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal
Reg, e publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Diretoria Executiva de
Legislação e Expediente

LEI Nº 3927/2019

Publicação Nº 2040136

LEI Nº 3927/2019 DE 29 DE MAIO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3330 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei Municipal nº 3330 de 11 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada de Servidão Abelino Guilherme Richartz, a via publica inicia a direita na primeira a direita, logo após o loteamento do CICOBI, partindo da Rodovia SC 408, sentido, Biguaçu/Antônio Carlos, Latitude 27º 29' 00.42" S, longitude 48º 41' 10,94" O, e finaliza na entrada da residência do Sr. Fernando José Guesser, latitude 27º 28' 57.38" S e longitude 48º 41' 08.56" O, no bairro Beira Rio, município de Biguaçu/SC."

Art. 2º- Esta Lei entre em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 29 de maio de 2019.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Lei nº 3927/2019, de 29/05/2019
Sancionada em 29/05/2019
Reg, e publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Diretoria Executiva de
Legislação e Expediente

Câmara Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REF. CONTRATO N. 18/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2017

Publicação Nº 2040157

Extrato do 2º Termo Aditivo ref. Contrato n. 18/2017 – Pregão Presencial n. 01/2017
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato n° 18/2017 referente ao Pregão Presencial nº 001/2017 firmado com a empresa A4 Digital Print LTDA por 12 meses.
Contratante: Câmara Municipal de Biguaçu.
Contratado: A4 Digital Print LTDA - CNPJ n. 09.285.968/0001-86.
Valor total estimado do aditivo (anual): R$ 32.880,00 (trinta e dois mil e oitocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 333903912000000
Data de assinatura do aditivo: 21/05/2019
Vigência: até 25/05/2020.
Fundamento legal: art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.
Biguaçu/SC, 31 de maio de 2019.
Salmir da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Publicação Nº 2040058

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Circunstanciado pelo Termo de Dispensa de Licitação apresentada pela Comissão de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, venho HOMOLOGAR, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o resultado da licitação na modalidade – DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 005/2019 (Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos para o setor audiovisual da Câmara Municipal de Biguaçu) de acordo com o resultado do certame, que aponta como vencedora a empresa:

---
* GPTRONICS PAINEIS ELETRONICOS EIRELI
* CNPJ nº 07.848.597/0001-78
* Valor: R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).
---
* SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
* CNPJ nº 29.926.189/0001-20
* Valor: R$ 3.747,20 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
---
* NINJA SOM COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
* CNPJ nº 07.282.516/0001-15
* Valor: R$ 3.033,63 (três mil e trinta e três reais e sessenta e três centavos).

Biguaçu/SC, 30 de MAIO de 2019.
SALMIR DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Biguaçu

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Publicação Nº 2040223

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Circunstanciado pelo Termo de Dispensa de Licitação apresentada pela Comissão de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, venho HOMOLOGAR, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o resultado da licitação na modalidade – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 002/2019 (Contratação de serviço especializado para orientação e capacitação de funcionário público no exercício de implantação dos processos das ouvidorias municipais) de acordo com o resultado do certame, que aponta como vencedora a empresa:

---
* EFICACIA TREINAMENTO LTDA
* CNPJ nº 28.654.215/0001-45
* Valor: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Biguaçu/SC, 30 de MAIO de 2019.
SALMIR DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Biguaçu

Blumenau

Prefeitura

LEI Nº 8.724/2019

Publicação Nº 2039840

LEI Nº 8.724, DE 29 DE MAIO DE 2019.

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ARTIGO 4º DA LEI Nº 8.471, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 8.471, de 11 de setembro de 2017, que "Institui o ´Programa Escola Aberta´ no município de Blumenau e determina providências conexas", passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]

Parágrafo único. As atividades do Programa Escola Aberta, promovidas pelo Município ou pelas entidades descritas neste artigo, poderão ser realizadas em parceria de trabalho com voluntários e receber doações e auxílios financeiros de empresas privadas, como formas para custear, no todo ou em parte, as despesas de pessoal, de energia elétrica e outras com a realização dos eventos." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de maio de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.212/2019

Publicação Nº 2039846

DECRETO Nº 12.212, DE 28 DE MAIO DE 2019.
CONCEDE ESTÍMULO FISCAL À EMPRESA "FW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA."

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, I, "o" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o art. 2º, I, "a" da Lei Complementar
nº 179, de 20 de agosto de 1998, atendendo o que consta do Processo CMDES nº 004/2019 e do Memorando CMDES nº 008/2019, de 20/05/2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido à empresa "FW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA." pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Dr. Pedro Zimmermann, 9900, Bairro Itoupava Central, inscrita no CNPJ sob o nº 10.339.739/0001-86 e Cadastro Municipal de Contribuinte nº 85.335, o seguinte estímulo fiscal:

I- a isenção de 90% (noventa por cento) do Imposto Predial - IP, dos cadastros municipais nº 166.094, 5.541 e 252.830;
II– a isenção de 30,85% (trinta vírgula oitenta e cinco por cento) do Imposto Predial - IP, do cadastro municipal nº 133.918.

§ 1º A isenção de que trata os incisos I e II deste artigo é concedida pelo prazo de cinco anos, para os exercícios de 2019 a 2023.

§2º O incentivo de que trata este Decreto fica condicionado à reavaliação anual a ser feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo - SEDEC, do cumprimento das metas constantes da carta-consulta subscrita para obtenção do benefício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 28 de maio de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.953/2019

Publicação Nº 2039854

PORTARIA Nº 22.935, DE 23 DE MAIO DE 2019.
CONCEDE EXONERAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAMILA MUNIZ NODARI.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de acordo com o art. 45, caput, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO à servidora pública municipal CAMILA MUNIZ NODARI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo - SEDEC, a contar de 15 de maio de 2019, conforme Processo Administrativo nº 3803/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de maio de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 22.950/2019

Publicação Nº 2039857

PORTARIA Nº 22.950, DE 28 DE MAIO DE 2019.
DISPENSA FELIPE ANZINI DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com a Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017, resolve:

DISPENSAR, no dia 19 de maio de 2019, o servidor público municipal FELIPE ANZINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de confiança de Assessor de Educação Fiscal - FGC de 40%, naquela Secretaria, concedida pela Portaria nº 21.769, de 19/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 28 de maio de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.951/2019

Publicação Nº 2039862

PORTARIA Nº 22.951, DE 28 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA DAYSE VINOTTI BARNI PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no art. 100, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/07, e de conformidade com o art. 42 da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e Memorando nº 0396/2019, de 23/05/2019, encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração – Diretoria de Pessoal, resolve:

DESIGNAR, a contar de 20 de maio de 2019, a servidora pública municipal DAYSE VINOTTI BARNI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Serviços na Educação Infantil - FGC-50%, naquela Secretaria, estabelecida no Anexo I, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 28 de maio de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.952/2019

Publicação Nº 2039868

PORTARIA Nº 22.952, DE 28 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA FELIPE ANZINI PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no art. 100, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/07, e de conformidade com o art. 42 da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e Memorando nº 0397/2019, de 23/05/2019, encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração – Diretoria de Pessoal, resolve:

DESIGNAR, a contar de 20 de maio de 2019, o servidor público municipal FELIPE ANZINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Serviços na Educação Infantil - FGC-50%, naquela Secretaria, estabelecida no Anexo I, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 28 de maio de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.954/2019

Publicação Nº 2039872

PORTARIA Nº 22.954, DE 28 DE MAIO DE 2019.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL I.S.S.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "f" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e art. 209, da Lei Complementar n.º 660, de 28 de novembro de 2007, de acordo com o art. 9º, da Lei n.º 7.564, de 09/09/2010, e

Considerando o teor do Memorando nº 214/2019, de 23 de maio de 2019, encaminhado pela Secretária Municipal de Educação, com documentos acostados e Boletim de Ocorrência nº 0267855/2019-BO-00290.2019.0002681, registrado na Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso de Blumenau; resolve:

DETERMINAR

1. a instauração de processo administrativo disciplinar a ser conduzido pela Segunda Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Portarias n. 13.865, de 08/06/2010, n. 15.326, de 18/01/2012 e n. 18.112, de 30/09/2014, para apurar a responsabilidade do servidor público municipal I.S.S., matrícula nº 71398-4, contratado por prazo determinado sob a égide da CLT, nos termos da Lei Municipal n.º 7.564/10, para a função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringir, em tese, os artigos 176, III (manter, nas relações de trabalho ou não, comportamento condizente com a sua qualidade de servidor público e de cidadão), V(tratar com urbanidade os demais servidores e o público em geral); 177, XXVIII (agredir fisicamente servidor ou particular, salvo em legítima defesa) da Lei Complementar n. 660, de 28/11/07;

2. o AFASTAMENTO PREVENTIVO, do servidor público I.S.S., matrícula nº 71398-4, do exercício da função de Professor, a contar da data da sua notificação, sem prejuízo da remuneração, nos termos do artigo 213, da Lei Complementar nº 660/07, conforme justificativa efetuada pela Secretária Municipal de Educação, através do Memorando nº 214/2019, de 23 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 28 de maio de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.955/2019

Publicação Nº 2039877

PORTARIA Nº 22.955, DE 29 DE MAIO DE 2019.
NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, de acordo com o Memorando nº 086/2019, de 27/05/2019, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública e em atenção à decisão judicial proferida nos Autos do Processo nº 0320432-70.2018.8.24.0008, resolve:

NOMEAR, a contar de 29 de maio de 2019, FERNANDO BERTO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista de Informática, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de maio de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.956/2019

Publicação Nº 2039884

PORTARIA Nº 22.956, DE 29 DE MAIO DE 2019.

ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
DE CONDUÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDISON LUIZ ROSSA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007 e alterações posteriores, regulamentado pelo Decreto nº 8.616, de 1º de fevereiro de 2008, e atendendo ao Memorando SEDEAD nº 370/2019, de 22/05/2019, resolve:

ALTERAR, a contar de 28 de março de 2019, o percentual de gratificação de condução do servidor público municipal EDISON LUIZ ROSSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, de GC de 40% (quarenta por cento) para GC de 10% (dez por cento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de maio de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.957/2019

Publicação Nº 2039888

PORTARIA Nº 22.957, DE 29 DE MAIO DE 2019.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANE ALVES DE ATAIDE.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de conformidade com o Memorando SEDEAD nº 0400/2019, de 23/05/2019, resolve:

CONCEDER, a contar de 07 de janeiro de 2019, a Gratificação pelo Atendimento aos Usuários do SUS, de que trata o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, à servidora pública municipal ADRIANE ALVES DE ATAIDE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de maio de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.958/2019

Publicação Nº 2039893

PORTARIA Nº 22.958, DE 29 DE MAIO DE 2019.
DISPENSA A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELA SUPERVISÃO REGIONAL DE UNIDADES DE SAÚDE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KAREN SIMAS EBSEN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 36 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, e de conformidade com o Memorando SEDEAD
nº 0313/201, de 23/05/2019, resolve:

DISPENSAR, a contar de 01 de abril de 2019, a gratificação especial pela Supervisão Regional de Unidades de Saúde, conforme artigo 36 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, da servidora pública municipal KAREN SIMAS EBSEN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de maio de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.959/2019

Publicação Nº 2039895

PORTARIA Nº 22.959, DE 29 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
MARCO ALBERTO DA SILVA REDA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DO CEI "MANOEL DA LUZ RAMPELOTTI".

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento na Lei Complementar nº 849, de 05/04/2012, e de conformidade com o Memorando nº 088/2019, de 22/05/2019, da Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Pessoal, resolve:

DESIGNAR, a contar de 22 de maio de 2019, o servidor público municipal MARCO ALBERTO DA SILVA REDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para o exercício da função de Secretário Escolar do CEI "Manoel da Luz Rampelotti", concedendo-lhe a gratificação de 30% (trinta por cento) de que trata o art. 1º, II, da Lei Complementar nº 849, de 05/04/2012, enquanto perdurar o afastamento para tratamento de saúde da servidora pública municipal Eliane Rodrigues Harnisch.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de maio de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.960/2019

Publicação Nº 2039896

PORTARIA Nº 22.960, DE 29 DE MAIO DE 2019.
NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - CMT.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de conformidade com o parágrafo único do art. 3º, da Lei Complementar nº 174, de 15 de junho de 1998 e alterações posteriores, e de acordo com o Memorando SECTUR nº 148/2019,
de 24/05/2019, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município
e com as atribuições constantes da Lei Complementar nº 174,
de 15 de junho de 1998, e alterações posteriores, e no Decreto
nº 6.343, de 18 de março de 1999, os cidadãos abaixo,
para constituírem o Conselho Municipal de Turismo - CMT:

ÉDER ANTÔNIO BORON e SUZANA PASSOLD, representantes titular e suplente, respectivamente,
da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAEMA, em substituição a ALEXANDRE BAUMGRATZ DA COSTA e ADRIANE BORTOLETO VIEIRA VELOZO, nomeados pela Portaria nº 21.220, de 08/09/2017 e 21.741, de 12/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de maio de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.961/2019

Publicação Nº 2039900

PORTARIA Nº 22.961, DE 29 DE MAIO DE 2019.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR, com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando
nº 073/2019, datado de 20/05/2019, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo, aprovados pelo concurso público nº 001/2016:

EMERSON ASSINI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, a contar de 16 de maio de 2019;

LUIZ KOEHLER, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, a contar de 16 de maio de 2019;

SUELI VIEIRA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo,

do Grupo Ocupacional Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, a contar de 16 de maio de 2019;

GERVÁSIO OSMAR DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, a contar de 16 de maio de 2019;

LEANDRO REINERT, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista – Categoria C, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, a contar de 16 de maio de 2019;

FERNANDO CÉSAR BONFIM, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista – Categoria C, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, a contar de 16 de maio de 2019;

IOLANDA CUCO BAUMGARTEM, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Técnico - GT, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, a contar de 16 de maio de 2019;

MARISTELA DEMARCH, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Técnico - GT, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, a contar de 16 de maio de 2019;

LUZIA DOS SANTOS ASSINK, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Técnico - GT, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, a contar de 16 de maio de 2019;

ANDRÉIA APARECIDA FEDRIGO DE COL, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Técnico - GT, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, a contar de 16 de maio de 2019;

CLÁUDIA REGINA KRISAN, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Técnico - GT, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, a contar de 16 de maio de 2019;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de maio de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.962/2019

Publicação Nº 2039903

PORTARIA Nº 22.962, DE 29 DE MAIO DE 2019.
DISPENSA LUCIANA COELHO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMUDES.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com a Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017, e em atenção ao Memorando nº 043/2019, de 23/05/2019, encaminhado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, resolve:

DISPENSAR, no dia 02 de junho de 2019, a servidora pública municipal LUCIANA COELHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da função gratificada de confiança de Coordenador do CREAS I - FGC de 50%, naquela Secretaria, concedida pela Portaria nº 22.037, de 31/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de maio de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.963/2019

Publicação Nº 2039909

PORTARIA Nº 22.963, DE 29 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA ÉRICA DA SILVA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMUDES.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no art. 100, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/07, de conformidade com

o art. 42 da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017, e atendendo ao pedido efetuado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, através do Memorando nº 043/2019, de 23/05/2019, resolve:

DESIGNAR, com efeitos a contar de 03 de junho de 2019, a servidora pública municipal ÉRICA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador do CREAS I - FGC-50%, naquela Secretaria, estabelecida no Anexo XXI, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de maio de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.964/2019

Publicação Nº 2039912

PORTARIA Nº 22.964, DE 29 DE MAIO DE 2019.
CONCEDE EXONERAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de acordo com o art. 45, caput, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO aos seguintes servidores públicos municipais:

SEDNEIA APARECIDA BIF CARDOSO, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, a contar de 22 de maio de 2019, conforme Processo Administrativo nº 4098/05/2019;

LUCAS VASCONCELOS, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEDEAD, a contar de 24 de maio de 2019, conforme Processo Administrativo nº 4226/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de maio de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.965/2019

Publicação Nº 2039917

PORTARIA Nº 22.965, DE 29 DE MAIO DE 2019.
EXONERA DIORGNES SALDANHA LIMA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL, NO GABINETE DO PREFEITO - GAPREF.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o art. 47 da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017, com o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015, e atendendo à solicitação do Secretário Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, por meio do Memo SECOM nº 065/2019, de 27/05/2019, resolve:

EXONERAR, no dia 27 de maio de 2019, DIORGNES SALDANHA LIMA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Operacional, símbolo CC-4, no Gabinete do Prefeito - GAPREF, nomeado pela Portaria nº 22.639, de 22 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de maio de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.966/2019

Publicação Nº 2039919

PORTARIA Nº 22.966, DE 29 DE MAIO DE 2019.
NOMEIA DIORGNES SALDANHA LIMA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE CONTEÚDOS PARA INTERNET, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECOM.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017, de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, e atendendo à solicitação do Secretário Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, por meio do Memo SECOM nº 065/2019,

de 27/05/2019, resolve:

NOMEAR, no dia 28 de maio de 2019, DIORGNES SALDANHA LIMA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Conteúdos para Internet, símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais - SECOM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de maio de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Publicação Nº 2039921

Tomada de Preços n° 002/2019 - Contratação de empresa para reforma de cobertura, elétrica e forro da EBM ANITA GARIBALDI, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos - Convênio Federal FNDE/Salário Educação - SEMED.
Contratada:
1ª colocada: OBRAMASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, no valor total de R$ 413.851,39 (quatrocentos e treze mil oitocentos e cinqüenta e um reais e trinta e nove centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

Publicação Nº 2039932

MUNICIPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
Objeto: REGISTRO PREÇOS - PLACAS, ADESIVOS E TOTEM, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO - DIVERSAS SECRETARIAIS - FAEMA – FCB – FMAS – FMDCA – PROEB – SETERB - Entrega e protocolo dos envelopes: dia 13 de junho de 2019, até às 09h00min. Início da sessão: dia 13 de junho de 2019, às 09h30min. Edital completo: via e-mail: nelice@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do município http://www.blumenau.sc.gov.br/transparência. Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Blumenau, 30/05/2019 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

Publicação Nº 2039933

MUNICIPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS - PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. DIVERSAS SECRETARIAS. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 18 de junho de 2019, até às 09h00min. Início da sessão: dia 18 de junho de 2019, às 09h30min. Edital completo: via e-mail: nelice@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do município http://www.blumenau.sc.gov.br/transparência. Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Blumenau, 30/05/2019 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 25/2019

Publicação Nº 2039939

RESOLUÇÃO CMDCA Nº.25/2019

APROVA DESPESA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA, PARA PARTICIPAÇÃO DE DOIS REPRESENTANTES DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE PROTOCOLO E FLUXO PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR E UMA ASSESSORIA TÉCNICA DO CMDCA NA PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM FLORIANÓPOLIS/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em cumprimento as suas atribuições legais, como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei Complementar Nº. 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações no Regimento Interno, na Deliberação da Plenária Ordinária do CMDCA, e

CONSIDERANDO:

- que compete ao CMDCA promover e apoiar o aperfeiçoamento e a atualização permanente dos representantes das organizações governamentais e não governamentais envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente, respeitando a descentralização político-administrativa contemplada na Constituição Federal;

- que compete ao CMDCA deliberar sobre a Política de Captação e Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

- que compete ao CMDCA comunicar-se com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente da União, do Estado e de outros municípios, com Conselhos Tutelares, bem como com organismos nacionais e internacionais que atuem na proteção, na defesa e na promoção

dos direitos da criança e do adolescente, propondo ao Município convênio de mútua cooperação, respeitando o disposto no ECA e legislações pertinentes;

- a necessidade de transparência do processo de transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

- correspondências eletrônicas de 10 de abril e 23 de abril de 2019, encaminhadas ao CMDCA pelo CEDCA/SC SEMUDES, disponibilizando espaço na pauta das Plenárias de abril e maio de 2019 para discussão referente à articulação para implantação do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte - PPCAAM, considerando a inexistência no Estado.

- a Deliberação da Plenária do CMDCA de 29/04/2019 que a discussão fosse sobre a participação na Plenária do CEDCA fosse realizada na reunião da Comissão Especial para Elaboração de Protocolo e Fluxo para o Acolhimento Institucional e Familiar, que ocorreu em 07/05/2019, para então definir a participação, caso seja solicitado o custeio da(s) diária através dos recursos do FIA, a Minuta de Resolução seria elaborada pela referida Comissão Especial, para posterior apreciação da Mesa Coordenadora do CMDCA, com ad referendum pela Plenária, que está agendada para 30/05/2019;

- a decisão da Mesa Coordenadora do CMDCA, através de correspondências eletrônicas de 07 e 08 de maio de 2019, que aprovou o custeio, através de recursos do FIA, das diárias para possibilitar a participação de dois membros da Comissão Especial para Elaboração de Protocolo e Fluxo para o Acolhimento Institucional e Familiar e uma assessoria técnica do CMDCA, na Plenária do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente, que ocorrerá em 23 de maio de 2019 em Florianópolis/SC, com ad referundum em próxima Plenária do CMDCA;

- O Parecer da Comissão Especial para Elaboração de Protocolo e Fluxo para o Acolhimento Institucional e Familiar, que definiu pela participação de dois membros da Comissão Especial para Elaboração de Protocolo e Fluxo para o Acolhimento Institucional e Familiar e uma assessoria técnica do CMDCA na Plenária do CEDCA/SC, conforme consta no relatório n.º04/2019;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o custeio, com recursos do FIA, de diárias para a participação de dois representantes da Comissão Especial para Elaboração de Protocolo e Fluxo Para o Acolhimento Institucional e Familiar e uma assessoria técnica do CMDCA, na Plenária do Conselho Estadual dos Direitos a Criança e do Adolescente de Santa Catarina, que ocorrerá em 23 de maio de 2019, das 13h30min ás 17h30min, na Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação –SST em Florianópolis-SC.

Art. 2º Aprovar o custeio de diária para motorista efetuar o deslocamento dos participantes, se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 07 de maio de 2019.

Givanildo Trindade
Coordenador Geral do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 121/2019 - SETERB

Publicação Nº 2039942

PORTARIA Nº. 121/2019
CONCEDE CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA PARCIAL (1/3) A SERVIDOR AUTÁRQUICO MUNICIPAL.

MARCELO SCHRUBBE, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau – SETERB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5o da Lei Complementar Municipal n. 703, de 29 de janeiro de 2009, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO

com a conversão em pecúnia parcial de 1/3 (60 dias) ao servidor JULIO CÉSAR PEREIRA, matrícula nº. 631, ocupante do cargo de Guarda de Trânsito, referente ao Decênio 2009/2019, nos termos do processo administrativo nº 126 de 21.05.2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 27 de maio de 2019.
MARCELO SCHRUBBE
Diretor Presidente - SETERB

PORTARIA Nº 122/2019 - SETERB

Publicação Nº 2039944

PORTARIA Nº. 122/2019
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL COM 30 (TRINTA) DIAS PARA GOZO A SERVIDOR AUTÁRQUICO.

MARCELO SCHRUBBE, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau – SETERB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5o da Lei Complementar Municipal n. 703, de 29 de janeiro de 2009, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL

com 30 (trinta) dias para gozo ao servidor MARCOS AURÉLIO PIKART, matrícula nº. 649, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda de Trânsito, referente ao decênio 2009/2019, conforme processo administrativo nº. 128/2019 de 27.05.2019, a serem usufruídos a contar do dia 08.07.2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 27 de maio de 2019.
MARCELO SCHRUBBE
Diretor Presidente - SETERB

EXTRATO Nº 230/2019 - FURB

Publicação Nº 2039949

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº.230/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

E

MAFEZZO MARMORIA LTDA. ME

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de granito cinza andorinha, com serviços de instalação/colocação, para diversos setores da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial(SRP) nº 103/2019e Ata de Registro de Preçosnº 099/2019,firmada em31 de maio de 2019.

PREÇO:O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	7457	100	M2	**Fornecimento e Colocação de Granito cinza andorinha,** composto por mica, quartzo e feldspato, com acabamento polido e dureza mínima de 6 (seis) na Escala de Mohs.	351,00	35.100,00
Preço Total (em reais, por extenso)				Trinta e cinco mil e cem reais.		

PAGAMENTO:O pagamento será realizado em até **28 (vinte e oito) dias consecutivos** após a efetiva entrega (com descarga e instalação/colocação) dos materiais, desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da **CONTRATADA**) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA:A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA:31/05/2019.

EXTRATO Nº 261/2019 - FURB

Publicação Nº 2039959

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 261/2019

PARTES: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**
E
GTA GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos da Universidade**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 097/2019 e Ata (SRP) nº 117/2019, firmada em 30 de maio de 2019.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Lote 01 - Resíduos						
Item	**Código FURB**	**Qtde.**	**Und.**	**Descrição do Item**	**Preço Unitário (em R$)**	**Preço Total do Item (em R$)**
1	26792	80	kg	Serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de metais pesados / código CI-517 / classe I / amalgama contendo mercúrio / Metais Pesados	2,14	171,20
2	23451	200	kg	Serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de vidrarias de laboratório contaminadas / código CI-544 / classe I / vidrarias, frascos vazios contaminados.	1,34	268,00
3	23454	50	kg	Serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos contaminados com produtos químicos / código CI-551 / classe I / luvas e máscaras, papel contaminado com enxofre.	1,92	96,00
4	22762	2500	kg	Serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos contaminados com óleos e tintas / código CI-632 / classe I / embalagens vazias contaminadas, amostras de sólidos contaminados, latas vazias contaminadas com tinta.	1,21	3.025,00
5	23453	1000	kg	Serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de análises químicas / código CI-612 / classe I / mistura de ácidos, cromados, solução de DQO, mistura aquosa com corante, resíduos orgânicos.	2,13	2.130,00
6	23456	800	kg	Serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de restos de produtos químicos (incineração) / código CI-671 / classe I / solventes clorados, solventes não clorados, mistura de solventes, sólidos com metais inorgânicos, solvente orgânico contaminado, solventes diversos.	2,12	1.696,00
7	28461	200	kg	Serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de restos de medicamentos vencidos / código CI-720 / classe I.	1,51	302,00
8	33123	4500	kg	Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de combustível / álcool contaminado, mistura de biodiesel, mistura de solventes com álcool, gasolina e diesel e óleo contaminado / código I-1010.	1,23	5.535,00
9	35700	5000	kg	Serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de raio-X (efluente de laboratório).	0,63	3.150,00
10	35742	200	kg	Serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduo compactável de fitas VHS com informações confidenciais (Classe II).	1,34	268,00
11	38696	500	kg	Serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de borra de óleo - mistura de óleos minerais. isolante de transformador,	0,69	345,00

				diesel lubrificante e contaminados com metal, tolueno e piridina.		
Valor Total do Lote (em R$)				**16.986,20**		
Valor Total do Lote (em reais, por extenso)				**Dezesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos**		

Lote 02 – Formaldeído						
Item	**Código FURB**	**Qtde.**	**Und.**	**Descrição do Item**	**Preço Unitário (em R$)**	**Preço Total do Item (em R$)**
1	27698	16000	kg	Serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de formaldeído / código Cl-606 / classe I / mistura de formaldeído a 5% ou 10%.	3,37	53.920,00
Valor Total do Lote (em R$)				**53.920,00**		
Valor Total do Lote (em reais, por extenso)				**Cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais**		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em **15 (quinze) dias úteis subsequentes ao mês** de prestação dos serviços, desde que aprovados pelo Gestor designado pela Contratante e acompanhados da respectiva Nota Fiscal, através de crédito na conta bancária da Contratada, na agência e banco que ela designar, atendidas as seguintes e concomitantes condições.

PRAZO DE VIGÊNCIA A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 30/05/2019

EXTRATO Nº 271/2019 - FURB

Publicação Nº 2039965

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 271/2019
Dispensa de Licitação n°. 190/2019

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, Dispensa de Licitação o procedimento em epígrafe com fundamento na Instrução Normativa nº. 003/2016/Reitoria, Artigo 24, Inciso I da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 221/2019/PROGEF e demais alterações, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA CLARABOIA, LOCALIZADA NO BLOCO "A" DO CAMPUS I DA UNIVERSIDADE. Setor solicitante: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS - DAC. Contratada(s): EXATA CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA E COMERCIO EIRELI ME (CNPJ Nº 07.065.772/0001-50). Fundamento Legal: Instrução Normativa nº. 003/2016/ Reitoria, Artigo 24 Inciso I da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 221/2019/PROGEF. Forma de Pagamento: De acordo com o cronograma físico financeiro. Prazo de Entrega: Em até 29 (vinte e nove dias), após a assinatura do contrato. Local Entrega: CAMPUS I - BLOCO A. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 24.264,07 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) / 01.09.12.122.0100.2001 (Manutenção das Ativ. Técnicas, Operacionais e Administrativa)/ 4.4.90 (Outros Despesas de Investimentos)/4.4.90.51.07 (Reformas).

Blumenau, 30 de maio de 2019.

Profª. Marcia Cristina Sardá Espindola
Reitora da FURB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2019 - FURB

Publicação Nº 2039972

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Pregão Presencial nº. 179/2018

Objeto: Contratação de serviços de locação da estrutura para os eventos: ´MIPE - 13ª Mostra Integrada de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura' e ´Interação 2019´ da FURB.

Local, data e horário para entrega e abertura dos envelopes: Fundação Universidade Regional de Blumenau, Rua Antônio da Veiga, nº. 140, Sala K-205, dia 13 de junho de 2019, às 09 horas e 30 minutos.

Edital completo à disposição dos interessados no website www.furb.br, através de acesso ao Portal de Licitações ou no horário comercial, em dias úteis, no endereço acima especificado.

Base Legal: Leis Federais nos. 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal n°. 7.732/2004 e Alterações.

Blumenau, 03 de junho de 2019.

Marco Aurélio de Oliveira
Divisão de Administração de Materiais
Portaria nº. 043 de 1º de fevereiro de 2019

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 191/2019 - FURB

Publicação Nº 2039976

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Pregão Presencial (SRP) nº. 191/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de material de expediente para Universidade.

Local, data e horário para entrega e abertura dos envelopes: Fundação Universidade Regional de Blumenau, Rua Antônio da Veiga, nº. 140, Sala K-205, dia 14 de junho de 2019, às 9 horas e 30 minutos.

Edital completo à disposição dos interessados no website www.furb.br, através de acesso ao Portal de Licitações ou no horário comercial, em dias úteis, no endereço acima especificado.

Base Legal: Leis Federais nos. 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal n°. 7.732/2004 e Alterações.

Blumenau, 03 de junho de 2019.

Marco Aurélio de Oliveira
Divisão de Administração de Materiais
Portaria nº. 043 de 1º de fevereiro de 2019

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (Exceto intra-orçamentárias) (I)	2.793.694.100,00	2.793.694.100,00	236.577.938,11	8,47%	530.444.023,75	18,99%	2.263.250.076,25
Receitas Correntes	1.605.922.100,00	1.605.922.100,00	232.284.900,60	14,46%	508.655.482,78	31,67%	1.097.266.617,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.591.000,00	435.591.000,00	66.143.132,58	15,18%	160.465.293,20	36,84%	275.125.706,80
Impostos	359.921.000,00	359.921.000,00	55.169.671,27	15,33%	141.633.270,54	39,35%	218.287.729,46
Taxas	74.530.000,00	74.530.000,00	10.947.904,21	14,69%	18.749.900,44	25,16%	55.780.099,56
Contribuição de Melhoria	1.140.000,00	1.140.000,00	25.557,10	2,24%	82.122,22	7,20%	1.057.877,78
Contribuições	97.461.000,00	97.461.000,00	14.240.628,52	14,61%	33.519.623,84	34,39%	63.941.376,16
Contribuições Sociais	72.471.000,00	72.471.000,00	8.799.591,62	12,14%	23.782.399,24	32,82%	48.688.600,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.990.000,00	24.990.000,00	5.441.036,90	21,77%	9.737.224,60	38,96%	15.252.775,40
Receita Patrimonial	86.115.500,00	86.115.500,00	7.433.225,69	8,63%	24.373.270,59	28,30%	61.742.229,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.317.000,00	17.317.000,00	438.004,69	2,53%	701.583,17	4,05%	16.615.416,83
Valores Mobiliários	68.798.500,00	68.798.500,00	6.995.221,00	10,17%	23.671.687,42	34,41%	45.126.812,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Serviços	127.902.500,00	127.902.500,00	16.972.773,31	13,27%	33.302.702,78	26,04%	94.599.797,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	123.289.500,00	123.289.500,00	16.239.070,09	13,17%	31.782.840,17	25,78%	91.506.659,83
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.311.000,00	1.311.000,00	219.413,65	16,74%	489.659,11	37,35%	821.340,89
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	3.302.000,00	3.302.000,00	514.289,57	15,58%	1.030.203,50	31,20%	2.271.796,50
Transferências Correntes	784.484.000,00	784.484.000,00	118.623.822,57	15,12%	240.839.328,98	30,70%	543.644.671,02
Transferências da União e de suas Entidades	325.410.000,00	325.410.000,00	43.178.079,39	13,27%	88.915.615,35	27,32%	236.494.384,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	297.373.000,00	297.373.000,00	48.363.316,97	16,26%	95.699.723,32	32,18%	201.673.276,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Continua (1/5)

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (2/5)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	905.000,00	905.000,00	37.579,23	4,15%	57.259,23	6,33%	847.740,77
Transferências de Outras Instituições Públicas	160.320.000,00	160.320.000,00	27.044.146,98	16,87%	56.165.487,43	35,03%	104.154.512,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	476.000,00	476.000,00	700,00	0,15%	1.243,65	0,26%	474.756,35
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Correntes	74.368.100,00	74.368.100,00	8.871.317,93	11,93%	16.155.263,39	21,72%	58.212.836,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	22.427.100,00	22.427.100,00	3.550.087,11	15,83%	6.111.137,02	27,25%	16.315.962,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.411.000,00	9.411.000,00	372.016,97	3,95%	664.303,44	7,06%	8.746.696,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	42.530.000,00	42.530.000,00	4.949.213,85	11,64%	9.379.822,93	22,05%	33.150.177,07
Receitas de Capital	1.187.772.000,00	1.187.772.000,00	4.293.037,51	0,36%	21.788.540,97	1,83%	1.165.983.459,03
Operações de Crédito	734.681.000,00	734.681.000,00	3.983.745,85	0,54%	20.733.925,93	2,82%	713.947.074,07
Operações de Crédito - Mercado Interno	346.203.000,00	346.203.000,00	3.983.745,85	1,15%	4.897.068,01	1,41%	341.305.931,99
Operações de Crédito - Mercado Externo	388.478.000,00	388.478.000,00	0,00	0,00%	15.836.857,92	4,08%	372.641.142,08
Alienação de Bens	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	183.000,00
Alienação de Bens Móveis	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	183.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Capital	452.908.000,00	452.908.000,00	309.291,66	0,07%	1.054.615,04	0,23%	451.853.384,96
Transferências da União e de suas Entidades	353.148.000,00	353.148.000,00	309.291,66	0,09%	1.054.615,04	0,30%	352.093.384,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	99.760.000,00	99.760.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	99.760.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Continua (2/5)

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (3/5)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (Intra-orçamentárias) (II)	94.911.900,00	94.911.900,00	17.202.839,42	18,13%	23.755.366,46	25,03%	71.156.533,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.888.606.000,00	2.888.606.000,00	253.780.777,53	8,79%	554.199.390,21	19,19%	2.334.406.609,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.888.606.000,00	2.888.606.000,00	253.780.777,53	8,79%	554.199.390,21	19,19%	2.334.406.609,79
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.888.606.000,00	2.888.606.000,00	253.780.777,53	8,79%	554.199.390,21	19,19%	2.334.406.609,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	25.562.472,17			25.562.472,17		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		25.562.472,17			25.562.472,17		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (Exceto intra-orçamentárias) (VIII)	2.753.010.400,00	2.778.534.872,17	215.014.298,38	626.073.245,92	2.152.461.626,25	241.818.223,81	389.711.270,74	2.388.823.601,43	375.488.975,33	236.361.975,18
DESPESAS CORRENTES	1.415.608.364,38	1.432.238.393,94	184.194.470,08	530.167.654,87	902.070.739,07	205.008.083,38	340.444.293,37	1.091.794.100,57	326.733.612,87	189.723.361,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	707.650.692,95	708.187.873,95	113.888.945,74	214.821.209,78	493.366.664,17	113.896.540,68	214.696.169,18	493.491.704,77	209.752.048,24	125.040,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15.857.000,00	15.857.000,00	4.484.910,82	5.941.063,80	9.915.936,20	4.484.910,82	5.941.063,80	9.915.936,20	5.941.063,80	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	692.100.671,43	708.193.519,99	65.820.613,52	309.405.381,29	398.788.138,70	86.626.631,88	119.807.060,39	588.386.459,60	111.040.500,83	189.598.320,90
Demais Despesas Correntes	688.852.400,00	705.002.248,56	65.339.133,96	307.940.851,91	397.061.396,65	86.241.528,40	119.312.493,91	585.689.754,65	110.778.020,07	188.628.358,00
Demais Despesas Correntes	135.271,43	78.271,43	57.271,43	57.271,43	21.000,00	0,00	0,00	78.271,43	0,00	57.271,43
Demais Despesas Correntes	3.113.000,00	3.113.000,00	424.208,13	1.407.257,95	1.705.742,05	385.103,48	494.566,48	2.618.433,52	262.480,76	912.691,47
DESPESAS DE CAPITAL	1.337.252.035,62	1.346.146.478,23	30.819.828,30	95.905.591,05	1.250.240.887,18	36.810.140,43	49.266.977,37	1.296.879.500,86	48.755.362,46	46.638.613,68
INVESTIMENTOS	1.301.851.035,62	1.295.745.478,23	11.839.047,96	70.805.194,95	1.224.940.283,28	18.154.385,16	24.491.606,34	1.271.253.871,89	23.979.991,43	46.313.588,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	16.000.000,00	9.327.956,66	10.334.311,68	5.665.688,32	9.002.931,59	10.009.286,61	5.990.713,39	10.009.286,61	325.025,07

Continua (3/5)

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (4/5)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZACAO DA DIVIDA	34.401.000,00	34.401.000,00	9.652.823,68	14.766.084,42	19.634.915,58	9.652.823,68	14.766.084,42	19.634.915,58	14.766.084,42	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (Intra-orçamentárias) (IX)	96.889.600,00	96.927.600,00	11.880.669,25	28.594.912,85	68.332.687,15	11.952.980,39	27.865.347,56	69.062.252,44	21.948.044,40	729.565,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.849.900.000,00	2.875.462.472,17	226.894.967,63	654.668.158,77	2.220.794.313,40	253.771.204,20	417.576.618,30	2.457.885.853,87	397.437.019,73	237.091.540,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.849.900.000,00	2.875.462.472,17	226.894.967,63	654.668.158,77	2.220.794.313,40	253.771.204,20	417.576.618,30	2.457.885.853,87	397.437.019,73	237.091.540,47
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			136.622.771,91		156.762.370,48	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.849.900.000,00	2.875.462.472,17	226.894.967,63	654.668.158,77	2.220.794.313,40		554.199.390,21		554.199.390,21	
RESERVA DO RPPS	38.706.000,00	38.706.000,00			38.706.000,00			38.706.000,00		
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações Intra - Orçamentárias Correntes	94.911.900,00	94.911.900,00	17.202.839,42	18,13%	23.755.366,46	25,03%	71.156.533,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias - Intra - Orçamentárias	10.000,00	10.000,00	187,67	1,88%	507,29	5,07%	9.492,71
Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	25,42	0,51%	4.974,58
Taxas	5.000,00	5.000,00	187,67	3,75%	481,87	9,64%	4.518,13
Contribuições - Intra - Orçamentárias	93.392.000,00	93.392.000,00	16.925.897,42	18,12%	22.134.098,60	23,70%	71.257.901,40
Contribuições Sociais - Intra - Orçamentárias	93.392.000,00	93.392.000,00	16.925.897,42	18,12%	22.134.098,60	23,70%	71.257.901,40
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00%	1.200.124,45	0,00%	-1.200.124,45
Esploração do Patrimonio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00%	1.200.124,45	0,00%	-1.200.124,45
Receitas de Serviços Intra - Orçamentárias	603.500,00	603.500,00	89.316,73	14,80%	168.154,41	27,86%	435.345,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	600.000,00	600.000,00	89.123,03	14,85%	167.602,47	27,93%	432.397,53
Outros Serviços	3.500,00	3.500,00	193,70	5,53%	551,94	15,77%	2.948,06

Continua (4/5)

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (5/5)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Receitas Intra-orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferencias Correntes - Intra - Orçamentárias	432.000,00	432.000,00	35.958,33	8,32%	35.958,33	8,32%	396.041,67
Transferencias dos Muncipios de de suas Entidades	432.000,00	432.000,00	35.958,33	8,32%	35.958,33	8,32%	396.041,67
Outras Receitas Correntes Intra - Orçamentárias	474.400,00	474.400,00	151.479,27	31,93%	216.523,38	45,64%	257.876,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	468.000,00	468.000,00	151.479,27	32,37%	215.198,64	45,98%	252.801,36
Demais Receitas Correntes	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00%	1.324,74	20,70%	5.075,26
TOTAL	94.911.900,00	94.911.900,00	17.202.839,42	18,13%	23.755.366,46	25,03%	71.156.533,54

Despesas Intra-orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	80.183.600,00	80.221.600,00	7.264.169,98	20.291.207,82	59.930.392,18	7.336.481,12	19.561.642,53	60.659.957,47	13.644.339,37	729.565,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.386.500,00	72.438.500,00	6.609.919,34	18.333.732,26	54.104.767,74	6.562.498,38	18.286.311,30	54.152.188,70	12.401.207,38	47.420,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.001.000,00	4.001.000,00	506.900,82	909.292,44	3.091.707,56	506.900,82	909.292,44	3.091.707,56	909.292,44	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.796.100,00	3.782.100,00	147.349,82	1.048.183,12	2.733.916,88	267.081,92	366.038,79	3.416.061,21	333.839,55	682.144,33
Demais Despesas Correntes	3.796.100,00	3.782.100,00	147.349,82	1.048.183,12	2.733.916,88	267.081,92	366.038,79	3.416.061,21	333.839,55	682.144,33
DESPESAS DE CAPITAL	16.706.000,00	16.706.000,00	4.616.499,27	8.303.705,03	8.402.294,97	4.616.499,27	8.303.705,03	8.402.294,97	8.303.705,03	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	16.701.000,00	16.701.000,00	4.616.499,27	8.303.705,03	8.397.294,97	4.616.499,27	8.303.705,03	8.397.294,97	8.303.705,03	0,00
TOTAL	96.889.600,00	96.927.600,00	11.880.669,25	28.594.912,85	68.332.687,15	11.952.980,39	27.865.347,56	69.062.252,44	21.948.044,40	729.565,29

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 30 de Maio de 2019 e hora da emissão 04h e 45m

MARIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal
CPF 674.916.349-15

CÉSAR DOMÊNICO POLTRONIERI
Secretário Municipal de Gestão Financeira
CPF 037.214.479-99

FRANCINE NAYRA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC-033340/O-4
CPF 065.174.289-76

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R$ Reais

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscr. em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto intra-orçamentárias) (I)	2.753.010.400,00	2.778.534.872,17	215.014.298,38	626.073.245,92	95,63%	2.152.461.626,25	241.818.223,81	389.711.270,74	93,33%	2.388.823.601,43	236.361.975,18
LEGISLATIVA	32.715.000,00	32.715.000,00	3.863.422,44	9.896.489,66	1,51%	22.818.510,34	3.873.392,87	7.553.591,30	1,81%	25.161.408,70	2.342.898,36
ACAO LEGISLATIVA	32.715.000,00	32.715.000,00	3.863.422,44	9.896.489,66	1,51%	22.818.510,34	3.873.392,87	7.553.591,30	1,81%	25.161.408,70	2.342.898,36
ESSENCIAL A JUSTIÇA	9.778.000,00	9.778.000,00	1.147.767,09	2.265.786,40	0,35%	7.512.213,60	1.108.349,38	2.208.285,04	0,53%	7.569.714,96	57.501,36
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	9.778.000,00	9.778.000,00	1.147.767,09	2.265.786,40	0,35%	7.512.213,60	1.108.349,38	2.208.285,04	0,53%	7.569.714,96	57.501,36
ADMINISTRACAO	166.616.000,00	183.021.897,87	24.623.560,10	59.654.968,78	9,11%	123.366.929,09	26.941.516,48	41.118.888,35	9,85%	141.903.009,52	18.536.080,43
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.268.000,00	1.268.000,00	158.087,49	352.286,82	0,05%	915.713,18	173.868,69	332.489,02	0,08%	935.510,98	19.797,80
ADMINISTRACAO GERAL	108.615.000,00	125.386.897,87	18.413.937,62	35.398.581,83	5,41%	89.988.316,04	18.921.349,90	27.062.829,12	6,48%	98.324.068,75	8.335.752,71
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14.344.000,00	14.344.000,00	819.004,02	5.821.654,47	0,89%	8.522.345,53	2.023.632,41	3.508.889,42	0,84%	10.835.110,58	2.312.765,05
CONTROLE INTERNO	752.000,00	726.000,00	101.518,64	207.468,65	0,03%	518.531,35	105.044,94	203.381,45	0,05%	522.618,55	4.087,20
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00%	15.000,00	0,00	0,00	0,00%	15.000,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.170.000,00	4.170.000,00	885.221,40	1.803.831,24	0,28%	2.366.168,76	511.442,56	920.954,61	0,22%	3.249.045,39	882.876,63
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	24.797.000,00	24.457.000,00	2.358.688,98	11.009.545,65	1,68%	13.447.454,35	2.989.199,38	5.230.069,54	1,25%	19.226.930,46	5.779.476,11
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	8.007.000,00	8.007.000,00	963.701,35	3.218.140,88	0,49%	4.788.859,12	1.478.833,79	2.584.601,10	0,62%	5.422.398,90	633.539,78
COMUNICACAO SOCIAL	4.648.000,00	4.648.000,00	923.400,60	1.843.459,24	0,28%	2.804.540,76	738.144,81	1.275.674,09	0,31%	3.372.325,91	567.785,15
SEGURANÇA PUBLICA	106.034.900,00	111.087.769,04	6.061.477,96	16.918.693,26	2,58%	94.169.075,78	5.230.840,44	8.364.899,07	2,00%	102.722.869,97	8.553.794,19
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	26.726.900,00	32.360.604,52	5.017.849,50	14.877.769,67	2,27%	17.482.834,85	4.169.658,66	6.821.485,86	1,63%	25.539.118,66	8.056.283,81
DEFESA CIVIL	79.308.000,00	78.727.164,52	1.043.628,46	2.040.923,59	0,31%	76.686.240,93	1.061.181,78	1.543.413,21	0,37%	77.183.751,31	497.510,38
ASSISTENCIAL SOCIAL	44.836.000,00	48.233.357,18	5.505.026,51	9.412.444,11	1,44%	38.820.913,07	5.073.554,60	8.142.885,83	1,95%	40.090.471,35	1.269.558,28
ADMINISTRACAO GERAL	3.457.000,00	3.521.778,43	538.806,59	906.925,94	0,14%	2.614.852,49	504.281,98	772.430,74	0,18%	2.749.347,69	134.495,20
ASSISTENCIA AO IDOSO	2.480.000,00	2.780.000,00	314.155,73	601.020,10	0,09%	2.178.979,90	305.234,50	449.609,36	0,11%	2.330.390,64	151.410,74
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.802.000,00	6.185.200,00	699.928,96	1.274.466,74	0,19%	4.910.733,26	554.347,55	868.630,28	0,21%	5.316.569,72	405.836,46
ASSISTENCIA COMUNITARIA	34.097.000,00	35.746.378,75	3.952.135,23	6.630.031,33	1,01%	29.116.347,42	3.709.690,57	6.052.215,45	1,45%	29.694.163,30	577.815,88
PREVIDENCIA SOCIAL	197.096.000,00	197.097.147,48	28.758.744,07	57.205.752,97	8,74%	139.891.394,51	28.831.643,26	56.982.076,77	13,65%	140.115.070,71	223.676,20
ADMINISTRACAO GERAL	6.753.000,00	6.754.147,48	349.057,74	952.935,86	0,15%	5.801.211,62	421.956,93	729.259,66	0,17%	6.024.887,82	223.676,20
PREVIDENCIA BASICA	15.150.000,00	15.150.000,00	2.114.059,18	4.263.904,38	0,65%	10.886.095,62	2.114.059,18	4.263.904,38	1,02%	10.886.095,62	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	175.193.000,00	175.193.000,00	26.295.627,15	51.988.912,73	7,94%	123.204.087,27	26.295.627,15	51.988.912,73	12,45%	123.204.087,27	0,00
SAUDE	417.405.000,00	428.472.202,72	35.990.979,28	176.404.333,84	26,95%	252.067.868,88	62.866.607,33	96.385.869,90	23,08%	332.086.332,82	80.018.463,94
ADMINISTRACAO GERAL	270.000,00	270.000,00	52.669,77	105.310,86	0,02%	164.689,14	55.686,87	80.956,93	0,02%	189.043,07	24.353,93
ATENCAO BASICA	185.298.000,00	194.809.273,93	29.357.820,30	70.449.923,33	10,76%	124.359.350,60	29.888.008,52	54.073.822,45	12,95%	140.735.451,48	16.376.100,88
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	220.946.000,00	221.513.058,39	4.029.348,75	100.928.083,97	15,42%	120.584.974,42	31.103.171,83	40.079.777,37	9,60%	181.433.281,02	60.848.306,60

Continua (1/5)

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (2/5)

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R$ Reais

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscr. em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SAUDE	417.405.000,00	428.472.202,72	35.990.979,28	176.404.333,84	26,95%	252.067.868,88	62.866.607,33	96.385.869,90	23,08%	332.086.332,82	80.018.463,94
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	7.387.000,00	7.387.000,00	1.996.579,58	3.111.893,37	0,48%	4.275.106,63	1.293.617,44	1.367.969,84	0,33%	6.019.030,16	1.743.923,53
VIGILANCIA SANITARIA	1.828.000,00	2.261.237,60	223.111,21	544.245,63	0,08%	1.716.991,97	183.234,43	308.887,22	0,07%	1.952.350,38	235.358,41
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.676.000,00	2.231.632,80	331.449,67	1.264.876,68	0,19%	966.756,12	342.888,24	474.456,09	0,11%	1.757.176,71	790.420,59
TRABALHO	11.980.000,00	11.980.000,00	592.471,66	1.027.794,18	0,16%	10.952.205,82	493.862,05	797.037,56	0,19%	11.182.962,44	230.756,62
FOMENTO AO TRABALHO	11.980.000,00	11.980.000,00	592.471,66	1.027.794,18	0,16%	10.952.205,82	493.862,05	797.037,56	0,19%	11.182.962,44	230.756,62
EDUCACAO	344.889.000,00	345.881.507,41	51.113.658,63	96.961.787,93	14,81%	248.919.719,48	41.273.353,86	67.936.018,21	16,27%	277.945.489,20	29.025.769,72
ADMINISTRACAO GERAL	3.732.000,00	3.757.000,00	594.911,63	983.548,93	0,15%	2.773.451,07	402.283,13	651.987,08	0,16%	3.105.012,92	331.561,85
ENSINO FUNDAMENTAL	146.831.000,00	147.139.341,95	22.350.660,40	43.180.251,23	6,60%	103.959.090,72	17.165.640,16	28.679.862,12	6,87%	118.459.479,83	14.500.389,11
ENSINO SUPERIOR	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000.000,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL	180.292.000,00	180.973.756,97	26.388.794,15	49.333.926,84	7,54%	131.639.830,13	21.892.476,59	35.890.896,83	8,60%	145.082.860,14	13.443.030,01
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	812.000,00	787.000,00	55.362,69	127.941,84	0,02%	659.058,16	56.424,09	98.918,24	0,02%	688.081,76	29.023,60
EDUCACAO ESPECIAL	11.222.000,00	11.224.408,49	1.723.929,76	3.336.119,09	0,51%	7.888.289,40	1.756.529,89	2.614.353,94	0,63%	8.610.054,55	721.765,15
CULTURA	8.375.000,00	8.548.894,60	604.198,15	1.223.222,09	0,19%	7.325.672,51	606.481,86	1.075.632,22	0,26%	7.473.262,38	147.589,87
ADMINISTRACAO GERAL	3.121.000,00	3.219.098,00	509.334,71	1.045.233,65	0,16%	2.173.864,35	519.324,42	920.563,78	0,22%	2.298.534,22	124.669,87
PATRIM. HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOG	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	0,00
DIFUSAO CULTURAL	5.204.000,00	5.279.796,60	94.863,44	177.988,44	0,03%	5.101.808,16	87.157,44	155.068,44	0,04%	5.124.728,16	22.920,00
DIREITOS DA CIDADANIA	2.820.000,00	3.020.000,00	164.987,53	488.700,50	0,07%	2.531.299,50	196.939,42	324.526,52	0,08%	2.695.473,48	164.173,98
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.820.000,00	3.020.000,00	164.987,53	488.700,50	0,07%	2.531.299,50	196.939,42	324.526,52	0,08%	2.695.473,48	164.173,98
URBANISMO	1.019.934.000,00	1.005.180.121,38	18.159.446,66	91.539.486,72	13,98%	913.640.634,66	24.265.724,29	37.502.733,54	8,98%	967.677.387,84	54.036.753,18
ADMINISTRACAO GERAL	1.430.000,00	1.430.000,00	144.253,80	513.806,04	0,08%	916.193,96	173.298,00	329.382,90	0,08%	1.100.617,10	184.423,14
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	5.210.000,00	5.210.000,00	708.840,34	1.429.654,83	0,22%	3.780.345,17	713.297,20	1.403.677,15	0,34%	3.806.322,85	25.977,68
ORDENAMENTO TERRITORIAL	4.606.000,00	4.606.000,00	767.228,52	1.470.831,72	0,22%	3.135.168,28	773.388,06	1.447.049,10	0,35%	3.158.950,90	23.782,62
INFRA-ESTRUTURA URBANA	909.853.000,00	895.903.545,68	12.580.655,16	65.453.995,03	10,00%	830.449.550,65	17.505.193,30	25.778.555,93	6,17%	870.124.989,75	39.675.439,10
SERVICOS URBANOS	48.869.000,00	49.034.731,54	3.361.585,63	22.074.007,95	3,37%	26.960.723,59	4.503.664,52	7.946.877,31	1,90%	41.087.854,23	14.127.130,64
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	48.376.000,00	48.405.844,16	596.883,21	596.883,21	0,09%	47.808.960,95	596.883,21	596.883,21	0,14%	47.808.960,95	0,00
LAZER	1.590.000,00	590.000,00	0,00	307,94	0,00%	589.692,06	0,00	307,94	0,00%	589.692,06	0,00
HABITACAO	18.247.000,00	18.497.000,00	217.033,90	412.444,32	0,06%	18.084.555,68	212.520,57	399.473,59	0,10%	18.097.526,41	12.970,73
HABITACAO URBANA	18.247.000,00	18.497.000,00	217.033,90	412.444,32	0,06%	18.084.555,68	212.520,57	399.473,59	0,10%	18.097.526,41	12.970,73
SANEAMENTO	170.835.000,00	170.835.000,00	15.747.966,72	61.822.022,15	9,44%	109.012.977,85	19.336.460,76	27.124.678,79	6,50%	143.710.321,21	34.697.343,36
SANEAMENTO BASICO URBANO	55.723.000,00	55.723.000,00	6.335.215,96	20.565.293,28	3,14%	35.157.706,72	6.226.134,59	9.057.561,54	2,17%	46.665.438,46	11.507.731,74
ABASTECIMENTO	115.112.000,00	115.112.000,00	9.412.750,76	41.256.728,87	6,30%	73.855.271,13	13.110.326,17	18.067.117,25	4,33%	97.044.882,75	23.189.611,62

Continua (2/5)

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (3/5)

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R$ Reais

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscr. em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTAO AMBIENTAL	5.849.000,00	6.139.000,00	819.522,43	1.898.282,13	0,29%	4.240.717,87	816.730,76	1.396.899,21	0,33%	4.742.100,79	501.382,92
ADMINISTRACAO GERAL	4.771.000,00	4.771.000,00	749.646,54	1.795.467,24	0,27%	2.975.532,76	717.524,26	1.295.283,71	0,31%	3.475.716,29	500.183,53
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.078.000,00	1.368.000,00	69.875,89	102.814,89	0,02%	1.265.185,11	99.206,50	101.615,50	0,02%	1.266.384,50	1.199,39
AGRICULTURA	6.829.000,00	6.944.000,00	299.239,28	524.531,39	0,08%	6.419.468,61	276.043,45	479.710,76	0,11%	6.464.289,24	44.820,63
EXTENSAO RURAL	6.829.000,00	6.944.000,00	299.239,28	524.531,39	0,08%	6.419.468,61	276.043,45	479.710,76	0,11%	6.464.289,24	44.820,63
INDUSTRIA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.010.000,00	0,00
PROMOCAO INDUSTRIAL	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.010.000,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	70.114.000,00	72.350.000,00	2.449.710,68	7.907.456,20	1,21%	64.442.543,80	1.696.601,11	3.708.824,80	0,89%	68.641.175,20	4.198.631,40
ADMINISTRACAO GERAL	6.289.000,00	6.289.000,00	380.865,05	3.199.531,08	0,49%	3.089.468,92	773.606,47	1.545.595,50	0,37%	4.743.404,50	1.653.935,58
TURISMO	63.825.000,00	66.061.000,00	2.068.845,63	4.707.925,12	0,72%	61.353.074,88	922.994,64	2.163.229,30	0,52%	63.897.770,70	2.544.695,82
TRANSPORTE	7.804.500,00	8.102.353,43	1.384.317,67	2.193.497,39	0,34%	5.908.856,04	755.150,23	1.349.271,60	0,32%	6.753.081,83	844.225,79
TRANSPORTE AEREO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00%	25.000,00	0,00	0,00	0,00%	25.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	7.779.500,00	8.077.353,43	1.384.317,67	2.193.497,39	0,34%	5.883.856,04	755.150,23	1.349.271,60	0,32%	6.728.081,83	844.225,79
DESPORTO E LAZER	30.538.000,00	30.336.621,06	925.439,59	1.799.244,57	0,27%	28.537.376,49	921.508,45	1.764.481,70	0,42%	28.572.139,36	34.762,87
ADMINISTRACAO GERAL	975.000,00	977.178,58	153.172,12	307.259,10	0,05%	669.919,48	146.240,98	276.996,23	0,07%	700.182,35	30.262,87
DESPORTO E RENDIMENTO	7.283.000,00	7.329.442,48	772.267,47	1.491.985,47	0,23%	5.837.457,01	775.267,47	1.487.485,47	0,36%	5.841.957,01	4.500,00
LAZER	22.280.000,00	22.030.000,00	0,00	0,00	0,00%	22.030.000,00	0,00	0,00	0,00%	22.030.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	79.155.000,00	79.155.000,00	16.585.328,03	26.516.307,33	4,05%	52.638.692,67	17.040.942,64	25.095.485,98	6,01%	54.059.514,02	1.420.821,35
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	36.755.000,00	36.755.000,00	6.576.328,10	13.145.741,82	2,01%	23.609.258,18	6.576.328,10	13.145.741,82	3,15%	23.609.258,18	0,00
SERVIÇO DA DIVIDA EXTERNA	13.500.000,00	13.500.000,00	7.561.406,40	7.561.406,40	1,15%	5.938.593,60	7.561.406,40	7.561.406,40	1,81%	5.938.593,60	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	28.900.000,00	28.900.000,00	2.447.593,53	5.809.159,11	0,89%	23.090.840,89	2.903.208,14	4.388.337,76	1,05%	24.511.662,24	1.420.821,35
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00%	150.000,00	0,00	0,00	0,00%	150.000,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00%	150.000,00	0,00	0,00	0,00%	150.000,00	0,00
DESPESAS (Intra-orçamentárias) (II)	96.889.600,00	96.927.600,00	11.880.669,25	28.594.912,85	4,37%	68.332.687,15	11.952.980,39	27.865.347,56	6,67%	69.062.252,44	729.565,29
TOTAL (III)=(I + II)	2.849.900.000,00	2.875.462.472,17	226.894.967,63	654.668.158,77	100,00%	2.220.794.313,40	253.771.204,20	417.576.618,30	100,00%	2.457.885.853,87	237.091.540,47

Continua (3/5)

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (4/5)

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R$ Reais

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscr. em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Intra-orçamentárias)	96.889.600,00	96.927.600,00	11.880.669,25	28.594.912,85	4,37%	68.332.687,15	11.952.980,39	27.865.347,56	6,67%	69.062.252,44	729.565,29
LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	265.642,45	465.899,06	0,07%	1.034.100,94	266.840,67	460.714,98	0,11%	1.039.285,02	5.184,08
ACAO LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	265.642,45	465.899,06	0,07%	1.034.100,94	266.840,67	460.714,98	0,11%	1.039.285,02	5.184,08
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.551.000,00	1.551.000,00	117.497,98	329.021,08	0,05%	1.221.978,92	117.497,98	329.021,08	0,08%	1.221.978,92	0,00
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	1.551.000,00	1.551.000,00	117.497,98	329.021,08	0,05%	1.221.978,92	117.497,98	329.021,08	0,08%	1.221.978,92	0,00
ADMINISTRACAO	13.219.700,00	13.271.700,00	1.112.842,58	3.062.449,36	0,47%	10.209.250,64	1.136.855,01	2.940.502,00	0,70%	10.331.198,00	121.947,36
ADMINISTRACAO GERAL	8.792.700,00	8.844.700,00	764.166,20	2.019.790,34	0,31%	6.824.909,66	777.596,47	1.941.678,66	0,46%	6.903.021,34	78.111,68
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	261.000,00	261.000,00	36.178,45	72.529,21	0,01%	188.470,79	36.178,45	72.529,21	0,02%	188.470,79	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.700.000,00	2.700.000,00	196.459,91	630.570,43	0,10%	2.069.429,57	207.042,07	586.734,75	0,14%	2.113.265,25	43.835,68
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.325.000,00	1.325.000,00	106.879,50	310.341,92	0,05%	1.014.658,08	106.879,50	310.341,92	0,07%	1.014.658,08	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	141.000,00	141.000,00	9.158,52	29.217,46	0,00%	111.782,54	9.158,52	29.217,46	0,01%	111.782,54	0,00
SEGURANÇA PUBLICA	1.100.500,00	1.100.500,00	288.586,57	527.266,52	0,08%	573.233,48	241.914,04	480.150,17	0,11%	620.349,83	47.116,35
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	1.100.500,00	1.100.500,00	288.586,57	527.266,52	0,08%	573.233,48	241.914,04	480.150,17	0,11%	620.349,83	47.116,35
ASSISTENCIAL SOCIAL	69.000,00	69.000,00	0,00	6.000,00	0,00%	63.000,00	749,97	879,52	0,00%	68.120,48	5.120,48
ADMINISTRACAO GERAL	23.000,00	23.000,00	0,00	4.800,00	0,00%	18.200,00	605,14	703,34	0,00%	22.296,66	4.096,66
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	6.000,00	0,00	1.200,00	0,00%	4.800,00	144,83	176,18	0,00%	5.823,82	1.023,82
ASSISTENCIA COMUNITARIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00%	40.000,00	0,00	0,00	0,00%	40.000,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	552.000,00	552.000,00	57.040,81	113.247,92	0,02%	438.752,08	57.040,81	113.247,92	0,03%	438.752,08	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	552.000,00	552.000,00	57.040,81	113.247,92	0,02%	438.752,08	57.040,81	113.247,92	0,03%	438.752,08	0,00
SAUDE	25.691.000,00	25.691.000,00	2.105.358,06	6.232.667,61	0,95%	19.458.332,39	2.123.323,69	6.162.198,41	1,48%	19.528.801,59	70.469,20
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	25.500.000,00	25.500.000,00	2.104.361,12	6.136.670,67	0,94%	19.363.329,33	2.104.361,12	6.136.670,67	1,47%	19.363.329,33	0,00
ATENCAO BASICA	177.000,00	177.000,00	996,94	81.996,94	0,01%	95.003,06	17.369,61	23.478,03	0,01%	153.521,97	58.518,91
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00%	0,00	927,69	1.201,74	0,00%	6.798,26	6.798,26
VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00%	0,00	120,00	151,35	0,00%	848,65	848,65
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00%	0,00	545,27	696,62	0,00%	4.303,38	4.303,38
TRABALHO	554.000,00	554.000,00	36.706,54	107.039,61	0,02%	446.960,39	36.706,54	107.039,61	0,03%	446.960,39	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	554.000,00	554.000,00	36.706,54	107.039,61	0,02%	446.960,39	36.706,54	107.039,61	0,03%	446.960,39	0,00
EDUCACAO	25.617.000,00	25.617.000,00	2.159.184,49	6.952.309,95	1,06%	18.664.690,05	2.210.961,23	6.699.722,78	1,60%	18.917.277,22	252.587,17
ADMINISTRACAO GERAL	762.000,00	762.000,00	14.558,95	41.319,01	0,01%	720.680,99	14.944,44	39.479,78	0,01%	722.520,22	1.839,23
ENSINO FUNDAMENTAL	12.450.000,00	12.450.000,00	898.801,33	2.955.855,55	0,45%	9.494.144,45	923.103,62	2.838.599,23	0,68%	9.611.400,77	117.256,32
EDUCACAO INFANTIL	11.110.000,00	11.110.000,00	1.202.071,50	3.827.544,26	0,58%	7.282.455,74	1.229.160,46	3.694.052,64	0,88%	7.415.947,36	133.491,62

Continua (4/5)

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (5/5)

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

R$ Reais

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscr. em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCACAO	25.617.000,00	25.617.000,00	2.159.184,49	6.952.309,95	1,06%	18.664.690,05	2.210.961,23	6.699.722,78	1,60%	18.917.277,22	252.587,17
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	32.000,00	32.000,00	4.618,21	13.687,39	0,00%	18.312,61	4.618,21	13.687,39	0,00%	18.312,61	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	1.263.000,00	1.263.000,00	39.134,50	113.903,74	0,02%	1.149.096,26	39.134,50	113.903,74	0,03%	1.149.096,26	0,00
CULTURA	259.000,00	259.000,00	35.569,58	74.716,14	0,01%	184.283,86	36.089,36	71.913,00	0,02%	187.087,00	2.803,14
ADMINISTRACAO GERAL	259.000,00	259.000,00	35.569,58	74.716,14	0,01%	184.283,86	36.089,36	71.913,00	0,02%	187.087,00	2.803,14
URBANISMO	1.504.000,00	1.504.000,00	95.145,07	306.902,54	0,05%	1.197.097,46	98.847,25	284.737,25	0,07%	1.219.262,75	22.165,29
ADMINISTRACAO GERAL	1.210.000,00	1.210.000,00	84.013,72	251.278,65	0,04%	958.721,35	84.719,39	248.757,07	0,06%	961.242,93	2.521,58
ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	181.000,00	181.000,00	11.131,35	31.623,89	0,00%	149.376,11	11.131,35	31.623,89	0,01%	149.376,11	0,00
SERVICOS URBANOS	112.000,00	112.000,00	0,00	24.000,00	0,00%	88.000,00	2.996,51	4.356,29	0,00%	107.643,71	19.643,71
SANEAMENTO	2.365.000,00	2.365.000,00	319.028,65	633.730,24	0,10%	1.731.269,76	319.028,65	633.730,24	0,15%	1.731.269,76	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	250.000,00	250.000,00	19.124,47	37.281,95	0,01%	212.718,05	19.124,47	37.281,95	0,01%	212.718,05	0,00
ABASTECIMENTO	2.115.000,00	2.115.000,00	299.904,18	596.448,29	0,09%	1.518.551,71	299.904,18	596.448,29	0,14%	1.518.551,71	0,00
GESTAO AMBIENTAL	490.000,00	490.000,00	81.971,84	168.947,53	0,03%	321.052,47	82.967,54	164.624,02	0,04%	325.375,98	4.323,51
ADMINISTRACAO GERAL	490.000,00	490.000,00	81.971,84	168.947,53	0,03%	321.052,47	82.967,54	164.624,02	0,04%	325.375,98	4.323,51
AGRICULTURA	8.000,00	8.000,00	0,00	2.500,00	0,00%	5.500,00	64,61	95,96	0,00%	7.904,04	2.404,04
EXTENSAO RURAL	8.000,00	8.000,00	0,00	2.500,00	0,00%	5.500,00	64,61	95,96	0,00%	7.904,04	2.404,04
COMERCIO E SERVICOS	1.275.000,00	1.261.000,00	33.317,17	299.883,31	0,05%	961.116,69	51.778,50	105.970,21	0,03%	1.155.029,79	193.913,10
ADMINISTRACAO GERAL	1.020.000,00	1.020.000,00	18.116,82	250.591,96	0,04%	769.408,04	35.863,22	59.691,46	0,01%	960.308,54	190.900,50
TURISMO	255.000,00	241.000,00	15.200,35	49.291,35	0,01%	191.708,65	15.915,28	46.278,75	0,01%	194.721,25	3.012,60
TRANSPORTE	412.400,00	412.400,00	48.283,44	96.681,94	0,01%	315.718,06	48.385,13	96.214,98	0,02%	316.185,02	466,96
TRANSPORTE RODOVIARIO	412.400,00	412.400,00	48.283,44	96.681,94	0,01%	315.718,06	48.385,13	96.214,98	0,02%	316.185,02	466,96
DESPORTO E LAZER	22.000,00	22.000,00	1.093,93	2.652,57	0,00%	19.347,43	529,32	1.587,96	0,00%	20.412,04	1.064,61
ADMINISTRACAO GERAL	17.000,00	17.000,00	1.093,93	2.652,57	0,00%	14.347,43	529,32	1.587,96	0,00%	15.412,04	1.064,61
LAZER	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00%	5.000,00	0,00	0,00	0,00%	5.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	20.700.000,00	20.700.000,00	5.123.400,09	9.212.997,47	1,41%	11.487.002,53	5.123.400,09	9.212.997,47	2,21%	11.487.002,53	0,00
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	20.700.000,00	20.700.000,00	5.123.400,09	9.212.997,47	1,41%	11.487.002,53	5.123.400,09	9.212.997,47	2,21%	11.487.002,53	0,00
TOTAL	96.889.600,00	96.927.600,00	11.880.669,25	28.594.912,85	4,37%	68.332.687,15	11.952.980,39	27.865.347,56	6,67%	69.062.252,44	729.565,29

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 30 de Maio de 2019 e hora da emissão 04h e 58m

MARIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal
CPF 674.916.349-15

CÉSAR DOMÊNICO POLTRONIERI
Secretário Municipal de Gestão Financeira
CPF 037.214.479-99

FRANCINE NAYRA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC-033340/O-4
CPF 065.174.289-76

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO / 2018 A ABRIL / 2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão Atualizada 2019
	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	106.480.830,75	107.553.651,45	117.670.854,78	113.213.891,09	111.602.725,29	134.585.933,66	121.385.104,82	146.009.584,51	135.475.146,61	155.088.702,80	121.638.046,64	124.115.072,60	1.494.819.545,00	1.683.932.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.323.920,44	28.014.012,67	28.342.570,93	29.217.199,55	28.036.865,01	29.604.337,77	28.661.635,55	35.018.580,43	28.480.777,64	65.841.382,98	34.065.675,41	32.077.457,17	398.684.415,55	435.591.000,00
IPTU	4.708.263,60	5.009.167,62	5.032.020,76	4.745.055,88	4.828.498,06	4.885.223,62	5.062.361,36	5.500.071,61	3.926.668,82	40.717.398,92	10.162.497,49	5.508.535,69	100.085.763,43	95.600.000,00
ISS	12.250.832,06	12.116.182,01	11.985.817,84	12.520.052,38	12.829.082,22	12.918.620,61	12.499.590,39	12.978.182,88	13.890.600,25	14.298.236,03	12.088.146,51	12.889.041,43	153.264.384,61	169.700.000,00
ITBI	2.891.177,12	2.549.353,24	2.562.821,03	3.036.059,46	2.558.799,46	2.867.912,51	2.704.962,50	3.129.985,95	1.514.395,13	2.561.070,12	2.632.360,99	2.654.251,34	31.663.148,85	31.300.000,00
IRRF	4.266.537,98	4.397.182,93	4.428.876,48	4.497.347,87	3.987.457,87	4.525.319,28	4.271.650,44	9.256.851,79	5.114.881,86	4.298.273,38	4.507.409,84	4.574.341,71	58.126.131,43	62.250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.207.109,68	3.942.126,87	4.333.034,82	4.418.683,96	3.833.027,40	4.407.261,75	4.123.070,86	4.153.488,20	4.034.231,58	3.966.404,53	4.675.260,58	6.451.287,00	55.544.987,23	76.741.000,00
Contribuições	5.941.336,47	5.730.192,79	5.613.280,05	5.518.187,82	5.437.452,52	5.389.379,63	5.462.536,73	6.018.885,39	11.759.112,03	7.519.883,29	7.885.354,62	6.355.273,90	78.630.875,24	97.461.000,00
Receita Patrimonial	-3.280.371,64	2.175.849,02	7.329.000,12	246.207,09	2.990.598,12	18.110.033,74	5.519.314,52	5.069.639,74	15.928.135,61	1.011.909,29	2.185.790,58	5.247.435,11	62.533.541,30	86.115.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-3.469.426,99	1.971.652,57	7.204.223,29	75.262,31	2.890.086,81	17.986.284,88	5.166.450,71	4.956.202,10	15.818.915,70	857.550,72	2.003.691,39	4.991.529,61	60.452.423,10	68.798.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	189.055,35	204.196,45	124.776,83	170.944,78	100.511,31	123.748,86	352.863,81	113.437,64	109.219,91	154.358,57	182.099,19	255.905,50	2.081.118,20	17.317.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.670.125,63	7.528.003,67	7.779.469,55	8.429.135,62	7.276.464,12	8.191.970,29	8.000.654,74	8.188.480,49	8.487.669,47	7.842.260,00	8.437.788,10	8.534.985,21	97.367.006,89	127.902.500,00
Transferências Correntes	60.481.382,47	60.190.734,86	63.666.647,35	64.827.132,29	63.507.994,72	63.816.292,97	67.601.263,70	85.705.384,42	67.313.752,56	69.095.021,08	65.291.527,76	66.800.513,45	798.297.647,63	862.494.000,00
Cota-Parte do FPM	5.838.419,95	5.467.402,64	6.298.213,01	4.684.572,79	3.533.108,39	4.013.588,18	5.041.544,17	8.822.736,47	6.211.073,06	6.822.491,89	5.108.293,66	4.983.702,72	66.825.146,93	73.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	19.726.665,17	18.560.775,52	21.441.381,64	21.291.121,68	21.763.537,34	21.958.241,37	23.252.513,22	25.090.991,08	25.144.561,91	24.396.002,54	22.929.584,66	23.518.662,74	269.074.038,87	266.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.667.761,71	4.442.547,38	5.045.804,18	5.374.496,90	4.670.523,23	4.973.285,45	3.269.054,39	2.076.028,90	3.493.906,93	4.306.643,17	4.962.230,72	5.245.090,45	52.527.373,41	51.000.000,00
Cota-Parte do ITR	416,94	773,82	351,12	659,21	5.132,12	11.985,09	482,30	644,88	129,49	1.670,13	1.853,41	1.750,62	25.849,13	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	68.889,05	68.889,05	68.889,05	68.889,05	68.889,05	68.889,05	68.889,05	68.889,05	0,00	0,00	0,00	0,00	551.112,40	850.000,00
Transferências da LC 61/1989	323.322,02	355.050,99	298.787,09	323.143,66	323.097,71	327.941,53	314.843,34	379.374,98	286.540,03	303.319,29	292.940,22	296.986,14	3.825.347,00	3.100.000,00
Transferências do FUNDEB	12.216.284,79	11.562.454,98	12.101.422,51	12.561.438,27	12.799.794,81	12.988.866,94	13.395.407,22	14.772.258,21	14.392.905,66	14.668.723,97	13.332.758,93	13.590.505,19	158.382.821,48	159.900.000,00
Outras Transferências Correntes	17.639.622,84	19.732.840,48	18.411.798,75	20.522.810,73	20.343.912,07	19.473.495,36	22.258.530,01	34.494.460,85	17.784.635,48	18.596.170,09	18.663.866,16	19.163.815,59	247.085.958,41	308.544.000,00
Outras Receitas Correntes	3.344.437,38	3.914.858,44	4.939.886,78	4.976.028,72	4.353.350,80	9.473.919,26	6.139.699,58	6.008.614,04	3.505.699,30	3.778.246,16	3.771.910,17	5.099.407,76	59.306.058,39	74.368.100,00
DEDUÇÕES (II)	10.354.605,66	9.980.313,84	11.393.525,11	10.569.414,01	10.350.024,52	10.515.766,02	10.611.465,72	13.016.436,83	18.356.549,64	14.277.023,97	12.620.624,36	12.785.953,59	144.831.703,27	160.371.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.516.637,62	3.496.644,44	3.515.999,64	3.498.394,36	3.524.268,83	3.524.055,54	3.500.735,49	4.031.833,20	6.442.879,93	3.535.856,20	3.515.285,99	3.539.337,16	45.641.928,40	48.296.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	712.873,31	704.581,75	1.763.819,02	722.443,25	752.898,32	720.924,53	721.265,16	2.226.750,43	4.886.427,63	3.575.142,62	2.446.358,06	2.437.378,10	21.670.862,18	34.065.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	6.125.094,73	5.779.087,65	6.113.706,45	6.348.576,40	6.072.857,37	6.270.785,95	6.389.465,07	6.757.853,20	7.027.242,08	7.166.025,15	6.658.980,31	6.809.238,33	77.518.912,69	78.010.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	96.126.225,09	97.573.337,61	106.277.329,67	102.644.477,08	101.252.700,77	124.070.167,64	110.773.639,10	132.993.147,68	117.118.596,97	140.811.678,83	109.017.422,28	111.329.119,01	1.349.987.841,73	1.523.561.100,00

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 30 de Maio de 2019 e hora da emissão 04h e 59m

MARIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal
CPF 674.916.349-15

CÉSAR DOMÊNICO POLTRONIERI
Secretário Municipal de Gestão Financeira
CPF 037.214.479-99

FRANCINE NAYRA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC-033340/O-4
CPF 065.174.289-76

RELATÓRIOS LRF - RREO 2º BIMESTRE 2019 - SEGEFI

Publicação Nº 2040020

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	237.673.000,00	237.673.000,00	74.746.286,93	80.205.652,02
Receitas de Contribuições dos Segurados	48.296.000,00	48.296.000,00	17.033.359,28	17.021.249,69
Civil	48.296.000,00	48.296.000,00	17.033.359,28	17.021.249,69
Ativo	45.099.000,00	45.099.000,00	15.873.490,34	15.966.437,92
Inativo	2.967.000,00	2.967.000,00	1.082.519,56	987.146,51
Pensionista	230.000,00	230.000,00	77.349,38	67.665,26
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	117.387.000,00	117.387.000,00	28.831.378,81	30.373.450,03
Civil	117.387.000,00	117.387.000,00	28.831.378,81	30.373.450,03
Ativo	117.387.000,00	117.387.000,00	28.831.378,81	30.373.450,03
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	61.569.000,00	61.569.000,00	22.159.203,09	17.363.765,90
Receitas Imobiliárias	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	61.517.000,00	61.517.000,00	22.159.203,09	17.363.765,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.421.000,00	10.421.000,00	6.722.345,75	15.447.186,40
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.070.000,00	10.070.000,00	6.648.026,20	6.177.760,97
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	351.000,00	351.000,00	74.319,55	9.269.425,43
RECEITAS DE CAPITAL (III)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	237.700.000,00	237.700.000,00	74.746.286,93	80.205.652,02

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	7.009.000,00	7.010.147,48	1.005.808,70	0,00	782.132,50	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.815.000,00	6.816.147,48	1.001.863,70	0,00	778.187,50	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	194.000,00	194.000,00	3.945,00	0,00	3.945,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	175.489.000,00	175.489.000,00	52.049.287,81	47.139.419,20	52.049.287,81	46.969.477,72	0,00	259.963,99
Benefícios - Civil	175.193.000,00	175.193.000,00	51.963.394,60	46.268.893,94	51.963.394,60	46.268.893,94	0,00	0,00
Aposentadorias	175.193.000,00	175.193.000,00	46.013.055,61	40.717.452,59	46.013.055,61	40.717.452,59	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	5.506.285,71	4.868.727,05	5.506.285,71	4.868.727,05	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	444.053,28	682.714,30	444.053,28	682.714,30	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	296.000,00	296.000,00	85.893,21	870.525,26	85.893,21	700.583,78	0,00	259.963,99
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	296.000,00	296.000,00	85.893,21	870.525,26	85.893,21	700.583,78	0,00	259.963,99
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	182.498.000,00	182.499.147,48	53.055.096,51	47.139.419,20	52.831.420,31	46.969.477,72	0,00	259.963,99
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV ¿ VII)	55.202.000,00	55.200.852,52	21.691.190,42	33.066.232,82	21.914.866,62	33.236.174,30		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	38.706.000,00

APORTE DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Pré-definidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	80.192,87	77.218,46
Investimentos e Aplicações	478.017.948,37	459.434.121,69
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua (1/2)

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (2/2)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
CorrentesRECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI ¿ XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTE DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
ADMINISTRAÇÃO (IV) (subfunção)	0,00
PREVIDÊNCIA (V) (subfunção)	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 30 de Maio de 2019 e hora da emissão 05h e 00m

MARIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal
CPF 674.916.349-15

CÉSAR DOMÊNICO POLTRONIERI
Secretário Municipal de Gestão Financeira
CPF 037.214.479-99

FRANCINE NAYRA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC-033340/O-4
CPF 065.174.289-76

RELATÓRIOS LRF - RREO 2º BIMESTRE 2019 - SEGEFI

Publicação Nº 2040025

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o 2º Bimestre/2019	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.605.922.100,00		508.655.482,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.591.000,00		160.465.293,20
IPTU	95.600.000,00		60.315.100,92
ISS	169.700.000,00		53.166.024,22
ITBI	31.300.000,00		9.362.077,58
IRRF	62.250.000,00		18.494.906,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.741.000,00		19.127.183,69
Contribuições	97.461.000,00		33.519.623,84
Receita Patrimonial	86.115.500,00		24.373.270,59
Aplicações Financeiras (II)	68.798.500,00		23.671.687,42
Outras Receitas Patrimoniais	17.317.000,00		701.583,17
Transferências Correntes	784.484.000,00		240.839.328,98
Cota-Parte do FPM	59.200.000,00		18.500.449,23
Cota-Parte do ICMS	212.800.000,00		76.791.049,86
Cota-Parte do IPVA	40.800.000,00		14.406.297,33
Cota-Parte do ITR	80.000,00		4.322,96
Transferências da LC 87/1996	680.000,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	2.480.000,00		943.828,53
Transferências do FUNDEB	159.900.000,00		55.984.893,75
Outras Transferências Correntes	308.544.000,00		74.208.487,32
Demais Receitas Correntes	202.270.600,00		49.457.966,17
Outras Receitas Financeiras (III)			
Receitas Correntes Restantes	202.270.600,00		49.457.966,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.537.123.600,00		484.983.795,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.187.772.000,00		21.788.540,97
Operações de Crédito (VI)	734.681.000,00		20.733.925,93
Amortização de Empréstimos (VII)			
Alienação de Bens	183.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	183.000,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	452.908.000,00		1.054.615,04
Convênios	449.148.000,00		921.115,04
Outras Transferências de Capital	3.760.000,00		133.500,00
Outras Receitas de Capital			
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)			
Outras Receitas de Capital Primárias			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	452.908.000,00		1.054.615,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.990.031.600,00		486.038.410,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o 2º Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.432.238.393,94	530.167.654,87	340.444.293,37	326.733.612,87	49.363.651,86	38.171.143,52	37.221.793,79
Pessoal e Encargos Sociais	708.187.873,95	214.821.209,78	214.696.169,18	209.752.048,24	1.586.516,77	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.857.000,00	5.941.063,80	5.941.063,80	5.941.063,80	0,00	0,00	0,00
Outras de Despesas Correntes	708.193.519,99	309.405.381,29	119.807.060,39	111.040.500,83	47.777.135,09	38.171.143,52	37.221.793,79
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	708.193.519,99	309.405.381,29	119.807.060,39	111.040.500,83	47.777.135,09	38.171.143,52	37.221.793,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.416.381.393,94	524.226.591,07	334.503.229,57	320.792.549,07	49.363.651,86	38.171.143,52	37.221.793,79
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.346.146.478,23	95.905.591,05	49.266.977,37	48.755.362,46	5.641.338,21	6.566.058,60	6.566.058,60
Investimentos	1.295.745.478,23	70.805.194,95	24.491.606,34	23.979.991,43	5.108.384,54	6.566.058,60	6.566.058,60
Inversões Financeiras	16.000.000,00	10.334.311,68	10.009.286,61	10.009.286,61	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							

Continua (1/3)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Continuação (2/3)

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o 2º Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	16.000.000,00	10.334.311,68	10.009.286,61	10.009.286,61	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	34.401.000,00	14.766.084,42	14.766.084,42	14.766.084,42	532.953,67	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.311.745.478,23	81.139.506,63	34.500.892,95	33.989.278,04	5.108.384,54	6.566.058,60	6.566.058,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.728.276.872,17	605.366.097,70	369.004.122,52	354.781.827,11	54.472.036,40	44.737.202,12	43.787.852,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							32.996.694,50

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-737.554.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o 2º Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	23.671.687,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	28.719.272,15
RESULTADO NOMINAL ¿ Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	27.949.109,77

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.924.059,96

Continua (2/3)

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Continuação (3/3)

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o 2º Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	397.412.346,12	449.813.046,63
DEDUÇÕES (XXIX)	54.751.739,79	161.945.895,52
Disponibilidade de Caixa	44.288.509,11	161.888.698,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	126.658.129,38	164.235.580,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	82.369.620,27	2.346.882,01
Demais Haveres Financeiros	10.463.230,68	57.196,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	342.660.606,33	287.867.151,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		54.793.455,22

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 2º Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	80.022.738,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	131.594.496,78
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	106.365.213,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	111.412.798,47

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	38.706.000,00

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 30 de Maio de 2019 e hora da emissão 05h e 02m

MARIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal
CPF 674.916.349-15

CÉSAR DOMÊNICO POLTRONIERI
Secretário Municipal de Gestão Financeira
CPF 037.214.479-99

FRANCINE NAYRA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC-033340/O-4
CPF 065.174.289-76

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO A ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROC. E NÃO PROC. LIQUID. EM EXERC. ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(l)=(e+k)
Restos a Pagar (Exceto Intra-orçamentários) (I)	29.096,21	56.487.189,68	55.004.990,07	122.779,02	1.388.516,80	864.278,06	59.452.041,05	44.737.202,12	43.787.852,39	4.287.018,55	12.241.448,17	13.629.964,97
Executivo	29.096,21	56.441.374,02	54.965.848,91	122.779,02	1.381.842,30	864.278,06	59.452.041,05	44.737.202,12	43.787.852,39	4.287.018,55	12.241.448,17	13.623.290,47
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	3.413,85	3.413,85	0,00	0,00	0,00	3.165,09	2.876,14	2.876,14	288,95	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU	0,00	23.250,38	23.250,38	0,00	0,00	0,00	55.739,58	45.580,04	45.580,04	1.633,54	8.526,00	8.526,00
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DA FAMÍLIA BLUMENAUENSE	0,00	8.637,29	8.637,29	0,00	0,00	0,00	27.427,55	26.513,79	26.513,79	837,22	76,54	76,54
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	378.359,04	378.359,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	52.756,47	52.756,47	0,00	0,00	10.729,67	117.425,64	104.329,30	104.329,30	5.210,76	18.615,25	18.615,25
FUNDAÇÃO PROMOT.DE EXPOSIÇÕES DE BLUMENAU - PROEB	22.064,94	629.345,14	629.345,14	0,00	22.064,94	9.460,21	493.476,91	399.411,18	323.503,50	901,96	178.531,66	200.596,60
FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	47.252,79	46.864,79	0,00	388,00	0,00	129.116,32	99.136,42	94.161,91	4.811,43	30.142,98	30.530,98
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	369.157,68	362.915,00	2.104,48	4.138,20	0,00	753.929,80	611.319,68	610.495,13	91.960,84	51.473,83	55.612,03
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	5.736.576,46	5.664.265,03	25,20	72.286,23	0,00	30.757.519,68	24.281.724,99	23.864.224,62	2.701.447,96	4.191.847,10	4.264.133,33
GABINETE DO PREFEITO	0,00	8.961,98	8.961,98	0,00	0,00	0,00	609.380,85	565.617,90	565.522,90	43.762,95	95,00	95,00
INSTITUTO SEGUR. SOCIAL DO SERVIDOR DE BNAU - ISSBLU	311,50	244.450,49	243.605,99	0,00	1.156,00	0,00	259.963,99	86.248,55	80.434,63	1.693,07	177.836,29	178.992,29
INTENDENCIA DISTRITAL DE VILA ITOUPAVA	0,00	173.020,06	173.020,06	0,00	0,00	0,00	65.528,09	44.732,01	24.703,68	19.850,09	20.974,32	20.974,32
INTENDENCIA DISTRITAL DO GRANDE GARCIA	0,00	5.953,82	5.953,82	0,00	0,00	0,00	2.043,39	1.395,00	1.395,00	648,39	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	3.640.599,26	3.640.599,26	0,00	0,00	0,00	420.578,13	417.770,90	417.770,90	2.807,23	0,00	-0,00
SECR. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	205.341,34	203.421,34	0,00	1.920,00	0,00	183.488,20	168.014,53	151.325,74	15.473,67	16.688,79	18.608,79
SECR. MUNIC. DE DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E EMPREEND.	0,00	39.010,44	39.010,44	0,00	0,00	0,00	147.551,37	63.066,68	62.504,30	1.093,34	83.953,73	83.953,73
SECR. MUNIC. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	0,00	24.959,27	24.559,27	0,00	400,00	0,00	27.015,46	20.229,21	20.229,21	6.786,25	0,00	400,00
SECRET. EXECUT. PROG. MOBIL. SUST. E DE PROJETOS ESPECIAIS	0,00	8.812,41	8.812,41	0,00	0,00	0,00	2.937,83	1.885,80	1.885,80	1.052,03	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICICIPAL DE GESTÃO E TRANSPARENCIA	0,00	105.970,53	105.970,53	0,00	0,00	0,00	146.854,79	50.307,34	49.235,26	64.417,48	33.202,05	33.202,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.127.153,51	1.883.543,73	0,00	243.609,78	0,00	1.117.308,34	596.202,79	582.283,10	307.105,55	227.919,69	471.529,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MANUT. URBANA	0,00	3.725.095,60	3.725.095,60	0,00	0,00	0,00	5.175.637,23	4.982.066,53	4.776.544,67	50.647,87	348.444,69	348.444,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO	0,00	156.662,92	156.662,92	0,00	0,00	0,00	1.048.306,47	423.323,48	382.515,29	221.499,84	444.291,34	444.291,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.111,00	0,00	3.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	276.757,43	276.757,43	0,00	0,00	0,00	64.183,12	62.492,28	62.258,28	0,00	1.924,84	1.924,84

Continua (1/3)

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (2/3)

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO A ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROC. E NÃO PROC. LIQUID. EM EXERC. ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(l)=(e+k)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	29.983,19	29.983,19	0,00	0,00	0,00	33.723,69	33.676,19	33.092,35	47,50	583,84	583,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	29.304.968,08	28.391.616,59	120.649,34	792.702,15	804.756,83	4.849.987,99	2.833.766,23	2.690.791,69	488.102,39	2.475.850,74	3.268.552,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA	0,00	2.066.928,22	2.029.822,72	0,00	37.105,50	0,00	209.302,63	195.763,35	195.763,35	13.539,28	0,00	37.105,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	707.019,46	627.760,95	0,00	79.258,51	0,00	5.240.997,87	3.537.177,14	3.537.177,14	3.433,65	1.700.387,08	1.779.645,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	179,81	0,00	0,00	0,00	179,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.945,76	0,00	2.945,76	2.945,76	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.385,59	0,00	0,00	0,00	0,00	36.385,59	36.385,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	0,00	44.505,34	44.505,34	0,00	0,00	0,00	34.042,24	32.944,62	31.104,62	1.097,62	1.840,00	1.840,00
SERVIÇO AUTON. MUN. DE TRANSITO E TRANSPORTE - SETERB	3.428,96	256.738,58	256.738,58	0,00	3.428,96	0,00	1.515.087,26	956.256,69	956.256,69	196.412,08	362.418,49	365.847,45
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE	0,00	6.039.732,99	5.916.528,77	0,00	123.204,22	0,00	5.960.321,54	4.090.427,60	4.090.427,60	40.455,61	1.829.438,33	1.952.642,55
Legislativo	0,00	45.815,66	39.141,16	0,00	6.674,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.674,50
CAMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU	0,00	45.815,66	39.141,16	0,00	6.674,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.674,50
Restos a Pagar (Intra-orçamentários) (II)	9.015,48	25.844.318,90	592.217,43	25.252.101,47	9.015,48	0,00	1.209.963,62	1.203.678,37	1.203.678,37	6.285,25	0,00	9.015,48
TOTAL (III) = (I + II)	38.111,69	82.331.508,58	55.597.207,50	25.374.880,49	1.397.532,28	864.278,06	60.662.004,67	45.940.880,49	44.991.530,76	4.293.303,80	12.241.448,17	13.638.980,45

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROC. E NÃO PROC. LIQUID. EM EXERC. ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(l)=(e+k)
Restos a Pagar Intra-orçamentários	9.015,48	25.844.318,90	592.217,43	25.252.101,47	9.015,48	0,00	1.209.963,62	1.203.678,37	1.203.678,37	6.285,25	0,00	9.015,48
Executivo	9.015,48	25.844.318,90	592.217,43	25.252.101,47	9.015,48	0,00	1.209.963,62	1.203.678,37	1.203.678,37	6.285,25	0,00	9.015,48
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	61.539,58	0,00	61.539,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU	0,00	33.672,69	33.672,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DA FAMÍLIA BLUMENAUENSE	0,00	418,64	418,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	75.665,26	75.665,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (2/3)

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (3/3)

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO A ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROC. E NÃO PROC. LIQUID. EM EXERC. ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(l)=(e+k)
FUNDAÇÃO PROMOT.DE EXPOSIÇÕES DE BLUMENAU - PROEB	9.015,48	17.650,82	17.650,82	0,00	9.015,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.015,48
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	9.677.520,40	6.713,01	9.670.807,39	0,00	0,00	1.178,22	1.178,22	1.178,22	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	25.927,46	0,00	25.927,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO SEGUR. SOCIAL DO SERVIDOR DE BNAU - ISSBLU	0,00	13.023,26	13.023,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTENDENCIA DISTRITAL DE VILA ITOUPAVA	0,00	32.607,04	149,20	32.457,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTENDENCIA DISTRITAL DO GRANDE GARCIA	0,00	11.287,61	337,42	10.950,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	433.240,27	0,00	433.240,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	46.618,73	0,00	46.618,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR. MUNIC. DE DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E EMPREEND.	0,00	189.770,02	35,47	189.734,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR. MUNIC. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	0,00	68.187,88	0,00	68.187,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET. EXECUT. PROG. MOBIL. SUST. E DE PROJETOS ESPECIAIS	0,00	48.618,79	0,00	48.618,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICICIPAL DE GESTÃO E TRANSPARENCIA	0,00	155.325,71	0,00	155.325,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	891.024,79	6.390,60	884.634,19	0,00	0,00	1.169,80	0,00	0,00	1.169,80	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MANUT. URBANA	0,00	399.237,44	1.279,50	397.957,94	0,00	0,00	216,12	0,00	0,00	216,12	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO	0,00	165.228,87	89,94	165.138,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	1.056.785,02	2.503,66	1.054.281,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	642.308,21	0,00	642.308,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	10.683.282,42	25.498,00	10.657.784,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA	0,00	485.853,13	0,00	485.853,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	145.151,48	0,00	145.151,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	0,00	75.839,46	256,04	75.583,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO AUTON. MUN. DE TRANSITO E TRANSPORTE - SETERB	0,00	790,83	790,83	0,00	0,00	0,00	7.275,03	2.375,70	2.375,70	4.899,33	0,00	0,00
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE	0,00	407.743,09	407.743,09	0,00	0,00	0,00	1.200.124,45	1.200.124,45	1.200.124,45	0,00	0,00	0,00
TOTAL Intra-orçamentários	9.015,48	25.844.318,90	592.217,43	25.252.101,47	9.015,48	0,00	1.209.963,62	1.203.678,37	1.203.678,37	6.285,25	0,00	9.015,48

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 30 de Maio de 2019 e hora da emissão 05h e 03m

MARIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal
CPF 674.916.349-15

CÉSAR DOMÊNICO POLTRONIERI
Secretário Municipal de Gestão Financeira
CPF 037.214.479-99

FRANCINE NAYRA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC-033340/O-4
CPF 065.174.289-76

RELATÓRIOS LRF - RREO 2º BIMESTRE 2019 - SEGEFI

Publicação Nº 2040030

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 14 Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.888.606.000,00
Previsão Atualizada	2.888.606.000,00
Receitas Realizadas	554.199.390,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	25.562.472,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.849.900.000,00
Créditos Adicionais	25.562.472,17
Dotação Atualizada	2.875.462.472,17
Despesas Empenhadas	654.668.158,77
Despesas Liquidadas	417.576.618,30
Despesas Pagas	397.437.019,73
Superávit Orçamentário	136.622.771,91

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	654.668.158,77
Despesas Liquidadas	417.576.618,30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.349.987.841,73

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Receitas	
Previdenciárias Realizadas(IV)	74.746.286,93
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	52.831.420,31
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	21.914.866,62

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	17.924.059,96	27.949.109,77	155,93%
Resultado Primário	-737.554.000,00	32.996.694,50	-4,47%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	82.369.620,27	25.374.880,49	55.597.207,50	1.397.532,28
Poder Executivo	82.323.804,61	25.374.880,49	55.558.066,34	1.390.857,78
Poder Legislativo	45.815,66	0,00	39.141,16	6.674,50
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	61.526.282,73	4.293.303,80	44.991.530,76	12.241.448,17
Poder Executivo	61.526.282,73	4.293.303,80	44.991.530,76	12.241.448,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	143.895.903,00	29.668.184,29	100.588.738,26	13.638.980,45

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-10.845.360,05	25,00%	100,00%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Continua (1/2)

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA *Continuação (2/2)*

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 14 Reais

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2018	10º Exercício 2027	20º Exercício 2037	35º Exercício 2052
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	159.363.987,32	364.183.977,53	489.904.144,10	414.172.666,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas	146.056.320,41	255.021.450,65	353.389.737,54	364.993.959,16
Resultado Previdenciário	13.307.666,91	109.162.526,88	136.514.406,56	49.178.707,73
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	0,00%	0,00%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00%

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 30 de Maio de 2019 e hora da emissão 05h e 05m

MARIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal
CPF 674.916.349-15

CÉSAR DOMÊNICO POLTRONIERI
Secretário Municipal de Gestão Financeira
CPF 037.214.479-99

FRANCINE NAYRA DOS SANTOS
Contadora - CRC/SC-033340/O-4
CPF 065.174.289-76

Bom Jardim da Serra

Prefeitura

PR 04/2019 (FMAS)

Publicação Nº 2039723

FMAS de Bom Jardim da Serra/SC.
Processo: 05/2019
Pregão presencial 04/2019
OBJETO: Contratação de facilitador social para desenvolver a atividade de animação em gaita junto as atividades no Centro de referência dos idosos para 2019. O Prefeito municipal no uso de suas atribuições legais juntamente com a pregoeira participa a todos os interessados que estará abrindo as propostas dia 13/05/2019 às 14horas para contratação do objeto em epígrafe. O Edital segue as Leis 10.520/02 , LC 123/06, 147/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, estando em inteiro teor disponível no site www.bomjardimdaserra.sc.gov.br sem custo, ou ainda na sede da proponente.
Bom Jardim da Serra, 30 de maio de 2019.
Serginho Rodrigues de Oliveira

Bom Jesus

Prefeitura

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS - CONSELHO TUTELAR

Publicação Nº 2039225

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019/CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral constituída por meio da resolução 002/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinado no Edital de Abertura, divulga as inscrições deferidas e indeferidas relativamente ao Processo de escolha para Conselheiros Tutelares Gestão 2020-2023.

Não houveram inscritos como Portadores de Necessidades Especiais nem para condições especiais de realização de provas.

Comunica ainda os candidatos que se sentirem prejudicados quanto a divulgação das Inscrições deferidas e indeferidas, os mesmos poderão interpor recurso conforme o Edital de abertura.

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DEFERIMENTO
01	ODAIR ANTONIO BONGIOVANNE	CPF. 810.986.779-00	DEFERIDO
02	NELCI CARMEM W. GONÇALVES	CPF. 017.520.549-38	DEFERIDO
03	ZELI APARECIDA F. DE OLIVEIRA	CPF. 041.829.939-00	DEFERIDO
04	DORVINA FERNANDES DA ROCHA	CPF. 810.990.029-15	DEFERIDO
05	CLAUDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA	CPF.091.592.149-96	DEFERIDO
06	LUIZ ROSA DE ANDRADE	CPF. 008.723.629-06	DEFERIDO
07	LUIZ HENRIQUE DOS S. BRIZOLA	CPF. 084.182.599-81	DEFERIDO
08	VANESSA DARIZ BERNARDI	CPF. 095.251.109-66	DEFERIDO
09	EDIMARA M. GUERINI	CPF. 108.491.929-00	DEFERIDO
10	LUCIAVANE MARTINS DE LIMA	CPF. 025.402.469-66	DEFERIDO
11	NOELI FERREIRA	CPF. 008.563.839-02	DEFERIDO
12	MARISA MAIA	CPF. 065.369.929-89	INDEFERIDO

Bom Jesus - SC, 30 de maio de 2019.

PRESIDENTE DA CEE
CINTHIA SCHNEIDER PELLEGRINI

Bom Jesus do Oeste

PREFEITURA

PORTARIA Nº 141/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2039802

PORTARIA Nº 141/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Servidora Pública Municipal SRª. Claudia Marin Spiorin, inscrita na matricula nº 818-4, portadora do CPF sob. nº 928.736.509-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, com carga horária de 40 horas semanais, em caráter temporário, nomeada em 03 de abril de 2019, sendo sua exoneração a partir de 30 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 30 de maio de 2019.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2039806

PORTARIA Nº 142/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sra. Marisete Chavier da Rosa, portadora do CPF sob nº 088.647.689-55, inscrita na matricula sob nº 624-6, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, ocupante do cargo de Auxiliar dos Serviços Gerais, com 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 04/03/2013 a 04/03/2018, sendo que a licença será gozada no período de 20 de maio de 2019 a 17 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 30 de maio de 2019.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 01/2018

Publicação Nº 2039757

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº. 01/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n°. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ronaldo Luiz Senger, residente e domiciliado na Av. Planalto nº 271, centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 3.437.386-1 do CPF nº. 027.150.949-06, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado;
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Modelo, entidade beneficente de assistência Social, inscrita no CNPJ nº. 80.625.411/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constant, Bairro Jardim, Município de Modelo/SC, neste ato representada pelo seu Presidente Srº. Valter Rubens Cesco, brasileiro, casado, de maior, residente e domiciliado na Cidade de Modelo/SC, portador do CIC, sob nº. 1.386.564, CPF nº. 525.755.359-72, resolve celebrar o presente termo.
Tem de comum acordo e com amparo legal no artigo 30, inciso VI da Lei nº. 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº. 8.726/2016, Lei nº. 9.394/96, Lei nº. 8.742/1993, e Decreto Municipal nº. 5113/2017, conforme clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado em 3,02 % (três virgula zero dois por cento) sobre o saldo restante do contrato, perfazendo um total de R$ 420,31 (quatrocentos e vinte reais e trinta e um centavos), conforme dispõe o 4.1 do Termo de Cooperação nº. 01/2018, restando a serem pagas 4 parcelas consecutivas de R$ 3.584,54 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um total de R$ 14.338,19 (catorze mil trezentos e trinta e oito reais e dezenove centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação nº. 01/2018 ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 31 de maio de 2.019.
RONALDO LUIZ SENGER VALTER RUBENS CESCO
PREFEITO CONTRATADO

TESTEMUNHAS

SOLANGE ANDREIA BONNI JEFERSON PERSCH
CPF Nº 022.414.529-04 CPF Nº 034.734.559-03

CESAR LUIS MAJOLO
ASSESSOR JURIDICO – OAB/SC 32.022

Bom Retiro

Prefeitura

607.05.19 - P. NOMEIA INTERINAMENTE NILTON C. SANTOS

Publicação Nº 2039460

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Portaria Nº 607/19 de 30.05.19

Nomeia Representante Interinamente para Responder pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Nilton Cesar dos Santos, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, exercendo cumulativamente as atribuições e por período indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, podendo ser revista ou revogada a qualquer momento conforme interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
30 de maio de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

608.05.19 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ZILMARA G. ROSAR

Publicação Nº 2039461

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 608/19 de 30.05.19
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no Atestado Médico apresentado, 01 (um) dia de licença para realizar consulta médica, no dia 28 de maio de 2019, a funcionária Zilmara Gorges Rosar, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti e Pré Escolar Capistrano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
30 de maio de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL NILTON CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal Resp. Sec. Mun. Administração e Fazenda

609.05.19 - P. LIC. TRAT. SAÚDE JOELMA J. FARIAS

Publicação Nº 2039464

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 609/19 de 30.05.19
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis

do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no Atestado Médico apresentado, meio dia de licença para realizar consulta médica, no dia 27 de maio de 2019, período vespertino, a funcionária Joelma Josyane Farias, Ocupante do cargo de Professor I – 3, Padrão I – Nível 22, 20 horas semanais do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
30 de maio de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL NILTON CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal Resp. Sec. Mun. Administração e Fazenda

610.05.19 - P.LIC. MOT. P. FAM. NEIVA R. D. MORETTI

Publicação Nº 2039466

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 610/19 de 30.05.19
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no Atestado Médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar seu filho Vitor Deinani Moretti e seu pai Erni Francisco Deinani, na realização de exames, no dia 29 de maio de 2019, período matutino, a funcionária Neiva Regina Deinani Moretti, Ocupante do cargo de Contadora - Padrão I – Nível 09, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
30 de maio de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL NILTON CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal Resp. Sec. Mun. Administração e Fazenda

611.05.19 - P. LIC. TRAT. SAÚDE HIEDE M. CARBONERA

Publicação Nº 2039471

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 611/19 de 30.05.19
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no Atestado Médico apresentado, 04 (quatro) dias de licença para realizar tratamento de saúde, a contar do dia 29 de maio com término no dia 01 de junho de 2019, a funcionária Hiede Maria Carbonera, Ocupante do cargo de Assistente Social - Padrão I – Nível 9, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
30 de maio de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL NILTON CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal Resp. Sec. Mun. Administração e Fazenda

612.05.19 - P. LIC. TRAT. SAÚDE VANESSA BIANCHI

Publicação Nº 2039474

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 612/19 de 30.05.19
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no Atestado Médico apresentado, 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde, nos dias 27 e 28 de maio de 2019, a funcionária Vanessa Bianchi, Ocupante do cargo de Odontóloga – Padrão I - Nível 10, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício no Fundo Municipal de Saúde – Equipe Saúde Bucal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
30 de maio de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL NILTON CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal Resp. Sec. Mun. Administração e Fazenda

MINUTA CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019

Publicação Nº 2039334

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019
(LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014).
A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação convoca as Organizações da Sociedade Civil – OSC, localizadas no Município de Bom Retiro - SC, que prestem serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, a apresentarem propostas para firmar Termo de Fomento com a administração pública municipal, para consecução de interesse público e recíproco, para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, incluindo grupo de irmão, com ou sem deficiência, de acordo com os parâmetros definidos neste Edital. A Sessão pública para apresentação de propostas será 01/07/2019 as 10h00min na sede da Prefeitura Municipal de Bom Retiro. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br.
Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.
Bom Retiro, 31 de maio de 2019.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PL Nº 33/2019 - PP Nº 20/2019-SRP

Publicação Nº 2038798

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019-SRP

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos vinte e sete dias do mês de Maio de 2019, às 14:30 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Botuverá, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria nº 008/2019 de 21 de Janeiro de 2019, com o objetivo de tratar nesta sessão do recebimento e julgamento do Processo Licitatório Nº 33/2019, Pregão Presencial Nº 20/2019 - SRP, tendo como objeto a aquisição de MÓVEIS ESCOLARES DIVERSOS, nas condições e especificações expressas no edital.

Tendo aguardado o término do prazo fixado para a entrega dos envelopes da proposta e documentos, como nenhum participante se habilitou no prazo estabelecido, foi declarado pelo presidente da comissão "LICITAÇÃO DESERTA", por não haver manifestação de interesse de participantes no certame. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelo presidente da comissão, lavrando-se a presente ata, que após lida e assinada pelos membros da Comissão, foi determinado a publicação de uma cópia desta ata no mural público desta prefeitura, com a finalidade de intimação da decisão, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Marcio A. de Oliveira Pregoeiro	Maiara Jordão Equipe de apoio	João Kennedy Paulini Equipe de apoio	Aurélio A B Tormena Equipe de apoio

EDITAL P.L. Nº 41/2019 - P.P. Nº 26/2019-SRP - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES DIVERSOS

Publicação Nº 2038991

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Botuverá torna público que se encontra aberto Processo Licitatório N° 41/2019 na Modalidade Pregão Presencial Nº 26/2019-SRP, para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES DIVERSOS. Recebimento da documentação e propostas: Até as 14:30 Horas do dia 13/06/2019. Abertura da sessão: dia 13/06/2019 às 14:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, Botuverá/SC. Edital e informações no Departamento de Licitações no mesmo endereço, Fone/Fax (47) 3359-1170 e e-mail licitacao2@botuvera.sc.gov.br, e site www.botuvera.sc.gov.br. Botuverá, 31 de Maio de 2019.

Marilene M. Assini
Secretaria de Educação

PL Nº 42/2019 DISPENSA Nº 05/2019 ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DA AMIZADE DE BOTUVERÁ.

Publicação Nº 2039509

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2019 – DISPENSA nº05/2019
O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ/SC, torna público o Processo de Dispensa nº05/2019, para a CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA VENDA DE ALIMENTAÇÃO, DA FESTA BERGAMASCA, 27ª EDIÇÃO, A SER REALIZADA NOS DIAS 7 à 9 DE JUNHO DE 2019, em favor de ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DA AMIZADE DE BOTUVERÁ, devidamente inscrita no CNPJ; 81.285.934/0001-19. Valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Processo completo disponível no setor de LICITAÇÕES da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, BOTUVERÁ-SC. Informações: Fone/Fax (47) 3359-1170, www.botuvera.sc.gov.br, e-mail licitacao1@botuvera.sc.gov.br.
Botuverá, 31/05/2019.
Marciano Marcos Leoni
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Braço do Trombudo

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Publicação Nº 2039241

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO, com esteio nas Leis Federais 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Fomento que tenha por objeto a execução de projeto voltado à ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE 02 PROJETOS PARA PRESERVAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTAS DE REI NO MUNICIPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO.

1. PROPÓSITO DO EDITAL

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO 01 PROJETO PARA PRESERVAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTAS DE REI NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO no ano de 2019.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei 13.019/2014 e pelas atualizações advindas da Lei 13.204/2015, e pelas condições previstas neste edital.

1.3. Será selecionadas 1 (uma) proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de Fomento, cujo valor global R$ 3.000,00 para realização de 1(um) projeto.

2. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO
2.1. O Termo de Fomento terá por objeto a concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a execução de projetos que abrangem programas e serviços complementares ou inovadores, para atender ao interesse público do município de BRAÇO DO TROMBUDO- SC, seguindo os seguintes objetivos:
2.2. Objetivos específicos:
2.2.1. Cultivar as tradições da cultura alemã através das tradicionais festas de rei;
2.2.2. Fortalecer os laços dos envolvidos com a tradição alemã.
2.2.3. Desenvolver a Cultura e o Turismo;

3 – JUSTIFICATIVA

O referido chamamento tem por finalidade fomentar o desenvolvimento e a manutenção das tradição alemã através das tradicionais Festas de Rei no âmbito municipal, devido a grande quantidade de praticantes e a história desta tradição, agregando significativamente aumento no fluxo turístico-cultural e mantendo viva a rica história da colonização do Município de Braço do Trombudo.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, assim consideradas aquelas definidas no art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº. 13.019/2014, que possua, entre seus objetivos estatutários ou regimentais, compatibilidade com o objeto deste edital e possua sede no município de Braço do Trombudo.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:
a) estar devidamente constituída ou, se estrangeira, estar autorizada a funcionar no território nacional;
b) estar devidamente credenciada junto ao órgão gestor da respectiva política de atuação até a data de abertura do presente edital e formalização do Termo de Fomento;
c) Declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
d) Não será permitida a atuação em rede.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

5.1. Para a celebração do termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
d) possuir, no momento da assinatura do Termo de Fomento, no mínimo 1 (UM) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por

meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho, na forma do (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);
f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma de comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto semelhante. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
h) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).

5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de Fomento a OSC que:
a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada ou contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, (art. 39, caput, inciso II e IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
c) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com as sanções previstas no (art. 39, caput, inciso V e nos incisos II e III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
d) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
e) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).
f) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do município de BRAÇO DO TROMBUDO – SC, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);
g) cujo objeto social não se relacione às características do projeto ou que não disponham de condições técnicas para executar o objeto previsto neste edital.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1. A Comissão de Seleção e Julgamento é o órgão competente para processar e julgar o presente chamamento público, nos termos da lei 13019/2014.

6.2. A comissão de Seleção e Julgamento será constituída por no mínimo 3 (três) agentes públicos, designados por portaria, com pelo menos dois de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

6.3. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção e Julgamento que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos do (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014);

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção e Julgamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista.

6.5. A Comissão de Seleção e Julgamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas organizações da sociedade civil concorrente ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:
Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	30/05/2019
2	Envio dos Projetos pelas OSC's	30/05/2019 à 28/06/2019

3	Etapa competitiva: avaliação dos projetos contendo o Plano de Trabalho	01/07/2019 à 02/07/2019
4	Divulgação do resultado preliminar	02/07/2019
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	03/07/2019
6	Análise de recursos contra o resultado preliminar	04/07/2019
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	05/07/2019

7.2. Etapa 1 – Publicação do Edital
7.2.1.O presente Edital será divulgado na página oficial do município www.bracodotrombudo.sc.gov.br e no Diário Oficial do Município disponível em DOM SC, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado a data de publicação do Edital.
7.2.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13019/2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas das OSC's selecionadas mais bem classificadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014.

7.3 Etapa 2 - Envio dos projetos pelas OSC's.
7.3.1. O Projeto com o Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
d) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
e) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
f) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
g) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
h) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

7.3.2. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "f" do item anterior deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 2 (dois) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

7.3.3. AS OCSs interessadas em participar da presente chamada pública deverão apresentar em envelope lacrado, o projeto contendo o Plano de Trabalho constante no Anexo II, no Setor de licitação da Prefeitura, até às 17 horas do dia 02/03/2018.

7.3.4. O envelope deverá conter na parte externa a seguinte identificação:
· Nome da OSC
· CNPJ:
· Edital de Chamamento Público nº. 001/2018
· Plano de Trabalho

7.3.5. Os envelopes que forem entregues fora do prazo estabelecido no presente Edital, não serão objetos de análise, não sendo permitida a participação da OSC interessada.

7.3.6. O Projeto contendo o Plano de Trabalho será entregue em uma única via impressa, devendo ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, e ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

7.3.7. Cada OSC poderá apresentar apenas um Projeto. Caso venha a apresentar mais de um Projeto dentro do prazo, será considerado apenas o último enviado.

7.4. Etapa 3 - Da avaliação dos projetos pela Comissão de Seleção e Julgamento:

7.4.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção de Projetos analisará os projetos apresentados pelas OSCs concorrentes.

7.4.2. Os projetos deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

7.4.3. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:
Tabela 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PontuaçãoMáxima por Item

(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.4.4. A falsidade de informações nos projetos acarretará a eliminação da OSC, podendo ensejar a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente.
7.4.5. Serão eliminados aqueles projetos:
a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (B) e (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c) que esteja em desacordo com o edital ou com valor incompatível com o objeto da parceria, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira do projeto, a ser avaliado pela Comissão de seleção de projetos.
7.4.6. Os projetos não eliminados serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção de Projetos, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.4.7. No caso de empate entre dois ou mais projetos, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A) e assim sucessivamente. Persistindo o empate, será vencedora a entidade com mais tempo de constituição, conforme cartão de CNPJ.

7.4.8. A Comissão de Seleção e Julgamento divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site www.bracodotrombudo.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, disponível em DOM SC, iniciando-se o prazo para recurso.

7.4.9. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, até o dia 6 de março 2018 às 17 horas, contado da publicação da decisão, a comissão de seleção de projetos. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.4.10. Os recursos serão apresentados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

7.4.11. Interposto recurso, a Comissão de Seleção e Julgamento dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 1 (um) dia, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

7.4.12. Havendo recursos, a Comissão de Seleção e Julgamento, poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 1 (um) dia, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões.

7.4.13. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 1 (um) dia, contado do recebimento do recurso.

7.5. Etapa 4 – Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção:
7.5.1. Após o julgamento dos recursos ou transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Comissão de Seleção e Julgamento do município deverá homologar e divulgar no portal www.bracodotrombudo.gov.br e no DOM SC o resultado definitivo da primeira fase do processo de seleção.
7.5.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas às exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocar a OSC classificada para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:
Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de Fomento.
5	Publicação do extrato do termo de Fomento no DOM SC

8.2. Etapa 1 - Convocação da OSC selecionada para comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorram nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014), que são:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 caput e inciso III da Lei nº 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos pela OSC;
IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, e art. 39. III, da Lei nº 13.019, de 2014);
IX - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo, contrato de locação, alvará de localização e funcionamento municipal (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);
X - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
XI - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo V – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
8.2.1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V, VI e VII logo acima.

8.3. Etapa 2 – Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos

para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior.

8.3.1. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.2. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3 – Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.
8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.5. Etapa 4. Parecer do órgão técnico e assinatura do termo de Fomento.
8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
8.5.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
8.5.3. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o registro da referida alteração.

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de Fomento no DOM SC. O termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte programação orçamentária: Proj/atividade 2.047 dotação 97 despesa 33.90.00.00.00.00.00.0.0 incentivo a atividades culturais.

9.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Secretaria de Cultura Turismo e Lazer, autorizado pela Lei nº 0909, de 11 de dezembro de 2018.

9.3. O valor total de recursos disponibilizados será de R$ 3.000,00 (três mil reais) no exercício de 2019. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.4. O valor de referência para a realização do objeto do termo de Fomento é de R$ 3.000,00 (três mil reis) para o projeto selecionado. O exato valor a ser repassado será definido no termo de Fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.7. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

9.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.10. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.
10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do município www.bracodotrombudo.sc.gov.br e no DOM SC, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

10.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio dos projetos, por petição entregue no setor de protocolos da Prefeitura.

10.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio dos projetos, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: licitação@bracodotrombudo.sc.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção e Julgamento.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.6. O Secretário de Cultura Turismo e Lazer resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.7. Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

10.8. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo V – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

BRAÇO DO TROMBUDO, 30 de Maio de 2019
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº.../20... e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Município-UF, ... de ... de 2019

.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

Título da Proposta:

Instituição Proponente:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone:

Responsável pela Instituição Proponente:

Nome:
CPF:
RG:
Endereço:
CEP:
Telefone:
E-mail:

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE/PROJETO PROPOSTO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.
Falar dos indicadores do estado/município: número da população, número de crianças e adolescentes e/ou outros números que contribuam para relacionar a realidade com o objeto da parceria proposta. Realizar um diagnóstico com os indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, dados que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional, estadual ou nacional, conforme a abrangência das ações a serem executadas
Mencionar o histórico da instituição, os dados do atendimento realizado (quantitativo/perfil do público atendido, número de equipamentos etc.), convênios ou parcerias em andamento sobre o tema, histórico de projetos já implementados e seus resultados, equipe disponível para execução da parceria proposta, entre outras informações que julgar relevantes para descrever a realidade e o nexo com o projeto proposto.
Expor os resultados esperados ao fim do projeto, bem como as metas e explicar como o cumprimento das metas pode transformar a realidade descrita nos parágrafos anteriores.

3. OBJETO DA PROPOSTA

Descrever de forma clara e objetiva, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. É o objetivo geral da proposta.
É um produto ou serviço que estará disponível quando o projeto estiver concluído (Thiry-Chequer, 2004)
Estabelece, de forma geral e abrangente, as intenções e os efeitos esperados do programa, orientando o seu desenvolvimento.

4. AÇÕES/METAS/INDICADORES
Indicar e quantificar as ações, metas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas.

AÇÕES	METAS	INDICADORES

Metas:
As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada. Expressam a medida do alcance do Objetivo1, devendo ser de natureza quantitativa e mensurável.
Indicadores:
Os indicadores são um conjunto de parâmetros que permite acompanhar a evolução do objeto da parceria. Cada indicador permite identificar, mensurar e comunicar, de forma simples, a evolução de determinado aspecto da intervenção proposta. Devem dialogar com as metas, ações e objeto. Deve ser passível de apuração periódica, de tal forma a possibilitar a avaliação da intervenção feita. Deverá ser composto dos seguintes atributos:
- Denominação: o nome, forma pela qual o indicador será apresentado;
- Unidade de Medida: padrão escolhido para mensuração da relação adotada como indicador (horas de curso, beneficiários atingidos, entre outros);
- Data de apuração: período a que se refere à informação;
- Índice de Referência (opcional): situação mais recente do Indicador e sua respectiva data de apuração. Consiste na aferição do índice em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO
Explicar a metodologia prevista para cada uma das atividades que compreendem a execução das metas indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede.
Explicar o tipo de trabalho, o instrumental a ser utilizado (questionário, entrevista etc.), o tempo previsto, a equipe de pesquisadores e a divisão do trabalho, as formas de tabulação e tratamento dos dados, enfim, tudo aquilo que será utilizado para a execução do projeto.

6. RECURSOS HUMANOS

Exemplo de tabela de recursos humanos:

Cargo	Quantidade	Perfil	Atribuições	Trabalha na OSC Sim/não	Jornada de trabalho dedicada ao projeto	Remuneração	Encargos	Natureza da contratação

7. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES

PREVISÃO DE RECEITAS		
Parcela	Recurso	Mês

ESTIMATIVA DE DESPESAS		
Código	Descrição	Valor total
1	Pessoal e encargos	
2	Material de consumo	
3	Serviços e manutenção	
4	Aquisição de bens	
5	Obras e Instalações	

7.1. CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrever quais são os custos indiretos para a execução do projeto.
Exemplo: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

AÇÕES	METAS	PERÍODO (mês)													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1	1.1	x	x	x											
	1.2		x	x	x										
	1.3			x											
2	2.1				x	x	x	x							
	2.2						x	x							
3	3.1									x	x				
	3.2											x	x	x	
	3.3													x	x

ANEXO III
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 39, III da Lei 13.019/2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
Para tanto segue anexo a ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como a relação nominal dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal – RFB de cada um deles.

Município-UF, ... de ... de 2019.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014.

Nesse sentido, a citada organização da sociedade civil:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Município-UF, ... de ... de 2019.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Município-UF, ... de ... de 2019.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2018 FMS

Publicação Nº 2039765

EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2018 FMS
Contratante: Município de Braço do Trombudo
CNPJ 95.952.230/0001-67
Praça da Independência, 25
Braço do Trombudo – SC.
Contratada: JEAN CLEI LUCHTEMBERG
CNPJ n.º 03.958.256/0001-02
Rua Castelo Branco, 118
Centro
Ituporanga, Santa Catarina
Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Serril, Município de Braço do Trombudo-SC, conforme edital e Anexos.
R$ 24.265,00 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 31/12/2019
Data da assinatura: xxxxx
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 20 2019 - SRP

Publicação Nº 2039733

RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2019
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 20/2019 - SRP

Objeto: Registro de Preços para aquisição diária, semanal e quinzenal de alimentos, produtos alimentícios, GLP e marmitex, objetivando atender a demanda do refeitório dos servidores públicos municipais de Braço do Trombudo, SC.

O Município de Braço do Trombudo, SC, informa aos interessados que o Edital de Pregão Presencial n.º 20/2019, sofreu alterações dos itens do Anexo I conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário Máximo	Total Preço Máximo
80	10	UND	MANTEIGA COM SAL, obtido do creme de leite pasteurizado, resfriada, EMBALAGEM 5KG, contendo marca, data da fabricação e validade na embalagem.		26,62	266,20
81	30	PCT	Linguiça Calabresa isenta de bolor e ou mau aspecto de conservação, embalagem de 7kg, conservado em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data da fabricação e validade na embalagem.		12,48	374,40

LEIA-SE:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário Máximo	Total Preço Máximo
80	10	UND	MANTEIGA COM SAL, obtido do creme de leite pasteurizado, resfriada, EMBALAGEM 1 KG, contendo marca, data da fabricação e validade na embalagem.		26,62	266,20
81	30	PCT	Linguiça Calabresa isenta de bolor e ou mau aspecto de conservação, embalagem de 1 kg, conservado em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data da fabricação e validade na embalagem.		12,48	374,40

Em atenção às alterações, prorroga-se para o dia 13/06/2019 a partir das 08h15min a entrega dos envelopes de proposta e habilitação e credenciamento. A abertura da sessão fica marcada para as 08h30min da mesma data da entrega dos documentos. Permanecem inalteradas as demais condições.
Braço do Trombudo, em 30 de maio de 2019.
Nildo Melmestet Carice Elisabeth Larsen Wolniewicz
Prefeito Municipal Secretária de Administração e Finanças

ATA JULGAMENTO PROPOSTA TP 2 2019

Publicação Nº 2039247

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO CNPJ: 95.952.230/0001-67 PRACA DA INDEPENDENCIA,25 C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2019 - TP Processo Administrativo: 17/2019 Processo de Licitação: 17/2019 Data do Processo: 08/03/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para a reforma de uma ponte de concreto armado - classe TB 45t, com comprimento de 7 mts, largura 5,50 mts e área do tabuleiro 38,50 m², situada na localidade das Furnas, Braço do Trombudo, SC

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 40/2019 (Sequência: 5)

Ao(s) 30 de Maio de 2019, às 11:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 078/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 17/2019, Licitação nº 2/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às onze horas reuniram-se os membros da comissão para abertura do envelope contendo a proposta da Tomada de Preços 02/2019. . O representante da empresa BASEW ENGEHNARIA EIRELI EPP não estava presente no certame. A proposta foi analisada e rubricada pelos membros da comissão. A empresa vencedora do certame é a empresa BASEW ENGEHNARIA EIRELI EPP, conforme segue:

Participante: 9810 - BASEW ENGENHARIA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para a reforma de uma ponte de concreto armado - classe TB 45t, com comprimento de 7 mts, largura 5,50 mts e área do tabuleiro 38,50 m², situada na localidade das Furnas, Braço do Trombudo, SC	UND	1,00		0,0000	24.514,17	24.514,17

Total do Participante --------> 24.514,17

Total Geral ----------> 24.514,17

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Braço do Trombudo, 30 de Maio de 2019

COMISSÃO:

Alair Franz Hein - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Jean Carlos Correa da Costa Scharf - ..... - membro

Marco Antonio Alves Valente - ..... - membro

Fabio Dalmarco - ..... - membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2018

Número do Registro de Preços: 28/2018 **Data do Registro: 31/08/2018** **Válido até: 31/08/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de escavadeira hidraulica (PC) para a Secretaria de Obras de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Contratação de serviço com escavadeira hidráulica (PC) com peso acima de 15 toneladas (20594)	HORA	V. FERNANDES & CIA LTDA (8200)	CASE	0	144,0000	1
			CARLOS KOERICH ENGENHARIA - ME (9504)	KOERICH	0	144,5000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2018

Número do Registro de Preços: 28/2018 **Data do Registro: 31/08/2018** **Válido até: 31/08/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de escavadeira hidraulica (PC) para a Secretaria de Obras de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			TERRAPLENAGEM RODRIGUES & SILVA LTDA - ME (9024)		0	145,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2018

Número do Registro de Preços: 28/2018 **Data do Registro: 31/08/2018** **Válido até: 31/08/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de escavadeira hidraulica (PC) para a Secretaria de Obras de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018
PROCESSO N° 34/2018

(8200) - V. FERNANDES & CIA LTDA
(9024) - TERRAPLENAGEM RODRIGUES & SILVA LTDA - ME
(9504) - CARLOS KOERICH ENGENHARIA - ME

Braço do Trombudo, 31 de Agosto de 2018.

Brusque

Prefeitura

EDITAL Nº 01-2019-CMDCA-RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Publicação Nº 2040117

EDITAL N. 01/2019/CMDCA

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA, regularmente nomeada através da Resolução n. 002/2019/CMDCA, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao item 7.4 do Edital n. 01/2019, torna pública a relação de inscrições deferidas para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Brusque:

Mariana Martins da Silva – Inscrição 05

Narciso Rosa Andrade – Inscrição 07

Alessandra Silva de Amorin Costa – Inscrição 12

Joabi Lino Soares – Inscrição 17

Ana Claudia Cardoso Dadam – Inscrição 19

Cléria Greib – Inscrição 26

Ana Baron Ludvig – Inscrição 34

Juliana Cristina Sagin Martimiano – Inscrição 39

Patricia Pykocz Freitas – Inscrição 66

O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, nos dias 6 (seis) e 7 (sete) de junho de 2019, das 12:00h às 18:00h, na Secretaria dos Conselhos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Brusque, na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, Brusque, CEP 88350-051, Santa Catarina, não sendo admitido o envio de recurso por meio eletrônico.

Brusque, 30 de maio de 2019.

Bruna Pereira Flávia Domingues Ligiane de Souza Scappini

Sônia Maria Machado Márcia Barbosa Nobrega Rosiclet Comandolli

Daniela Lang
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059-2019

Publicação Nº 2040121

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 059/2019
TOMADA DE PREÇO nº 001/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA RUA ZT 008, BAIRRO ZANTÃO, NA CIDADE DE BRUSQUE.
RESULTADO DA HABILITAÇÃO: Após análise dos documentos de habilitação em consonância com o disposto na Cláusula Nona (habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação técnica e qualificação econômica e financeira) do instrumento convocatório, a Comissão de Licitação deliberou pela Habilitação da empresa DI FATTO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME, em razão do pleno cumprimento das exigências contidas em edital. Inabilitação das empresas licitantes WDF SERVIÇOS LTDA EIRELI e METAL BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, por ter apresentado a certidão de falência e concordata sem validade, conforme consta no corpo da própria certidão
Isto posto e, procedida a publicação do resultado desta sessão, aguarde-se o decurso do prazo recursal, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a ", da Lei 8.666/93 e/ou Termo de Renúncia para prosseguimento do processo licitatório.
30/05/2019
CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 001-2019-SAMAE

Publicação Nº 2040107

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 001/2019 - CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE E MUNICIPIO DIA A DIA EDITORA LTDA.EPP. Objeto: cobrança de assinatura de convênios entre assinantes e a empresa efetuadas com a conveniada por meio da fatura de água. Prazo de Vigência: 24 meses a partir de 01/04/2019. Assinado pelo SAMAE, Sr. Dejair Machado e pelo Municipio Dia a Dia Editora Ltda. Epp., Sr. Claudio José Schlindwein. Data da Assinatura: 01/04/2019.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 005-2019-SAMAE

Publicação Nº 2040110

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 005/2019 - CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE E CATARINENSE CONVÊNIOS LTDA. ME. Objeto: cobrança de assinatura de convênios entre assinantes e a empresa efetuadas com a conveniada por meio da fatura de água. Prazo de Vigência: 12 meses a partir de 01/04/2019. Assinado pelo SAMAE, Sr. Dejair Machado e pela Catarinense Convênios Ltda. ME., Sr. Amilton Gustavo Kuster de Camargo. Data da Assinatura: 22/03/2019.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 006-2019-SAMAE

Publicação Nº 2040112

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 006/2019 - CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE E M.M. CONVENIOS LTDA. ME. Objeto: cobrança de assinatura de convênios entre assinantes e a empresa efetuadas com a conveniada por meio da fatura de água. Prazo de Vigência: 12 meses a partir de 01/04/2019. Assinado pelo SAMAE, Sr. Dejair Machado e pela M.M. Convenios Ltda. ME., Sra. Maria Aparecida da Conceição Gomes da Silva. Data da Assinatura: 27/0/2019.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 007-2019-SAMAE

Publicação Nº 2040114

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 007/2019 - CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE e S. CONVENIOS LTDA. EPP. Objeto: cobrança de assinatura de convênios entre assinantes e a empresa efetuadas com a conveniada por meio da fatura de água. Prazo de Vigência: 12 meses a partir de 01/04/2019. Assinado pelo SAMAE, Sr. Dejair Machado e pela Funerária Becker Ltda. ME., Sr. Celio Alcione Zuchi. Data da Assinatura: 27/04/2019.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 009-2019-SAMAE

Publicação Nº 2040115

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 009/2019 - CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE E FUNERARIA BECKER LTDA. ME. Objeto: cobrança de assinatura de convênios entre assinantes e a empresa efetuadas com a conveniada por meio da fatura de água. Prazo de Vigência: 12 meses a partir de 01/04/2019. Assinado pelo SAMAE, Sr. Dejair Machado e pela Funerária Becker Ltda. ME., Sr. Carlos Eduardo Oliveira Correa. Data da Assinatura: 01/04/2019.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003-2019

Publicação Nº 2040116

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA E O AUTOMÓVEL KART CLUBE DE BRUSQUE. Objeto: Cessão de uso temporário sem ônus para o Município de Brusque/SC de área (parcela de imóvel público) denominado através da Lei Municipal n. 4.138/2018, como "Complexo de Eventos Chico Wehmuth", bem como a co-gestão dos serviços de construção de uma pista de automobilismo em conformidade com as exigências e parâmetros internacionais, homologados pela Confederação Internacional de Kart, bem como pela Federação Internacional de Automobilismo (CIK-FIA), objetivo este, devidamente aprovado pela Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA, sendo essencial e primordial para sediar eventos e competições a nível municipal, estadual, nacional e sul-americano, assim sendo, propiciar o pleito junto aos órgãos internacionais de automobilismo, visando a realização de etapas do Campeonato Mundial de Kart, assim como de provas da "Rotax Gran Finales", sendo esta, modalidade esportiva relativamente ao "kartismo" mundial. Os eventos promovidos pela Entidade envolvem um agregado de atividades adjacentes que mobilizam equipes de competição de todo o país que se deslocam até o Município de Brusque para participarem do certame, inclusive, equipes internacionais de diversos países, fomentando a economia, o turismo, o comércio local e afins. A Entidade atuará na criação de Escolas de Kart, que terá como público-alvo, as crianças devidamente matriculadas na rede pública municipal, estadual e federal de educação do município de Brusque, serviços que serão ofertados de forma gratuita, que também servem de contrapartida com vistas a formalização de parceria com a Administração Municipal. Os serviços serão executados exclusivamente pela própria Entidade. Área Concedida: 96.450 m² (noventa e seis mil e quatrocentos e cinquenta metros quadrados), referenciada em mapas e croquis, definidas, marcadas e assinaladas, pelas letras "C"; "J", que constará com parte integrante e indissociável do presente acordo. Prazo de vigência: Dezembro/2039. Brusque/SC, 30/05/2019. Pelo Município de Brusque / Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda: Dr. Jonas Oscar Paegle e João Roberto Beuting. Pelo Brusque Jeep Clube, Sr. Aknaton Ficagna Camargo, Presidente.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049-2019

Publicação Nº 2040119

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2019
Pregão nº 034/2019
Impugnante: VALDELI CECÍLIO DOS SANTOS ME
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO: Pelo exposto, recebo e conheço da impugnação apresentada pela empresa VALDELI CECÍLIO DOS SANTOS ME, para no mérito julgar IMPROCEDENTE, pelos motivos de fato e de direito exposto.
29/05/2019
CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA
Diretora de Licitações e Contrato

EXTRATO TERMO DE CONVENIO 003-2019 - SAMAE

Publicação Nº 2040108

EXTRATO TERMO DE CONVENIO 003/2019

CONVENIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COBRANÇA DE VALOR CONTRIBUIÇÃO ESPONTANEA. MODALIDADE GRATUITA. PRAZO DE VIGENCIA 24 MESES. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019. CONVENIADA: HOSPITAL ARQUIDIOCESANO CONSUL CARLOS RENAUX – CNPJ 82.986.985/0001-30.

Brusque, 29 de MAIO de 2019.

PUBLIQUE-SE

DEJAIR MACHADO
Diretor Presidente
SAMAE - Brusque

PORTARIA N. 12.960 - 2019

Publicação Nº 2040125

PORTARIA N. 12.960, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Odair Bozio, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, para responder interinamente pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, na ausência do Secretário, podendo para tanto, assinar e tomar todas as providências referentes ao cargo.

Art. 2º Os poderes previstos nesta Portaria vigoram no período de 30/05/2019 a 18/06/2019, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de maio de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N. 12.961 -2019

Publicação Nº 2040127

PORTARIA N. 12.961, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Substitui membros no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea e do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c

a Lei n. 3.315/2010,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir membros no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, nomeados pela Portaria n. 12.212/2017, a partir de 30 de maio de 2019, conforme segue:

(…) omissis
g) 01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação;
Titular: Lucimar Vieira Nass
Suplente: Franciele Márcia Mayer
(…) omissis

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições com contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de maio de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N. 12.962 -2019

Publicação Nº 2040129

PORTARIA N. 12.962, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Prorroga mandato dos conselheiros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea e do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 56/1997 e, considerado o contido no Memorando n. 144/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o mandato dos conselheiros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, titulares e suplentes, a contar de 01 de junho de 2019 até 31 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de maio de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1041-2019

Publicação Nº 2040130

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1041/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
1000038782	1	LIGIANE DE SOUZA SCAPPINI	Fundo Municipal de Assistência Social	03/06/2019	12/06/2019	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 24 de Maio de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

DEIVIS DA SILVA
Secretário de Assistência Social e Habitação

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1042-2019

Publicação Nº 2040132

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1042/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
9563	0	ACIR FERNANDES	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	03/06/2019	02/07/2019	30
429457	3	HELIO DA SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	03/06/2019	22/06/2019	20

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 24 de Maio de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1068-2019

Publicação Nº 2040133

Portaria nº 1068/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º – Convalidar a Licença Prêmio da servidora NOEMIA GROH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 90 dias, no período compreendido entre 27/05/2019 a 24/08/2019, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/02/2005.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 27/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 30 de Maio de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PROCESSO LICITATÓRIO 038-2019-ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO-SAMAE

Publicação Nº 2040122

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES PL 038/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

Aos trinta dias de maio de dois mil e dezenove, às treze horas no escritório do SAMAE de Brusque, reuniu-se a Comissão Permanente e Licitações, sob a presidência do Sr. Deivison Araldi, estando presentes os membros, o Sr. Silvia Eliane Roso da Silva e a Sra. Denise Bruns, para o ato de abertura dos envelopes referentes à Tomada de Preços, processo licitatório no. 038/2019, para o qual retiraram o edital às empresas que constam em anexo no processo licitatório. Entregaram tempestivamente os envelopes Documentos e Propostas apenas a empresa: Águia Soluções Tecnológicas em Aço Inox Ltda, sem representante credenciado. Face a ampla divulgação e a necessidade de contratação por parte do SAMAE a Comissão decidiu dar prosseguimento ao certame. Em prosseguimento, o senhor Presidente solicitou aos presentes para que conferissem a inviolabilidade dos envelopes. Aberta a palavra, não houve manifestação. Em prosseguimento, passou à abertura do envelope Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame e rubrica. Da análise dos documentos, a Comissão, sob orientação do Eng. Civil Juliano Montibeller, face a complexidade dos atestados deliberou por habilitar a empresa. Aberta a palavra, não houve manifestação. Em prosseguimento aos trabalhos, foi procedida a abertura dos envelopes propostas, colocando à disposição dos presentes as propostas propriamente ditas neles contidas para exame e rubrica, após haver lido os preços e partes essenciais dos mesmos. Aberta a palavra, não houve manifestação. Da análise das propostas, a Comissão decidiu por: a) face ao valor ofertado de R$ 613.652,96, em atendimento ao disposto no item 6.13 alinea "e" do edital, considerar desclassificada a empresa Águia Soluções Tecnológicas em Aço Inox Ltda , por haver apresentado valor superior ao orçado pelo SAMAE; b) declarar fracassado o presente certame. Aberta a palavra, não houve manifestação. Assim sendo e tendo em vista que os preceitos legais foram rigorosamente obedecidos e os procedimentos editálicios observados, propomos que o Processo Licitatório seja cancelado.

Deivison Araldi	- Presidente	
Silvia Eliane Roso da Silva	- Membro	
Denise Bruns	- Membro	

Caçador

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - IPPUC

Publicação Nº 2040161

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – 01/2019-IPPUC

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA RTK, PAR DE RECEPTORES GNSS L1/L2 – RTK (EM TEMPO REAL), PARA O SETOR DE TOPOGRAFIA DO IPPUC (INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR-SC).
ENTREGA DOS ENVELOPES: 17/06/2019 às 16hrs00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/06/2019 às 16h15min. Maiores Informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.
Caçador, 30 de maio de 2019.
KARINA POMPERMAYER
Presidenta do IPPUC

DECRETO Nº 8.208

Publicação Nº 2040120

DECRETO Nº 8.208, de 30 de maio de 2019.

Designa servidora para exercer fiscalização de contratos administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Aires Roberta da Rosa Brandalise para exercer a fiscalização dos Contratos Administrativos nºs 020 e 021/2019, vinculados ao Processo Licitatório nº 10/2019FMS – Credenciamento nº 10/2019, cujo objeto é o credenciamento de serviços médicos especializados em ginecologia para atenderem a demanda do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 30 de maio de 2019.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

EDITAL 002/2019 CMDCA

Publicação Nº 2040193

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAÇADOR/SC

EDITAL Nº 002/2019 - CMDCA
O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 3.214/2015 e suas alterações, Lei 3.500/2019 e Resoluções nº 08 e 10/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caçador/SC, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público. Divulga e torna pública a lista dos (as) candidatos (as) inscritos (as) ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Caçador/SC para o quadriênio 2020/2024, sendo todas deferidas.

Lista dos (as) candidatos (as) inscritos (as) e deferidos (as):
1. Maria Augusta Nhoatto Moreira
2. Suzana Ribeiro dos Santos

3. Adriana Pegoraro Donatti
4. Simone Casagrande
5. Marilaine Aparecida Chaves Witiuk
6. Eliane Balvedi Medeiros
7. Maria Sirlei Terencio
8. Valdecir Gainete Lopes Ramos dos Santos
9. Alexandre Piacentini
10. Sirlei Heinemann Weber
11. Susana Ribeiro
12. Dorisete Iaczinski
13. Francine de Matias
14. Taélis Tasca
15. Cristiane Tibes Evangelista
16. Milene Rodrigues da Silva
17. Eduardo Daniel Pereira dos Santos
18. Rosangela da Costa e Souza Buczek
19. Doraci Cracco Lopes
20. Raquel Castilho
21. Neoli Aparecida Ribeiro de Andrade
22. Suzana Waltrick Branco Cardoso
23. Andrea Romão Martins
24. Eliane Aparecida França Zonta
25. Dayane de Castro Silveira

Caçador, 27 de maio de 2019.

Dione Gomes Gisiane Jacobi do Amaral

Andrea Carla Comel Leda Francio de Almeida

ERRATA II - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

Publicação Nº 2039350

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAÇADOR
ERRATA II – ALTERAÇÕES DO EDITAL

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2019 – PREGÃO Nº 51/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA PARA REPAROS E CONFECÇÕES DE MÓVEIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Onde consta:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
08	120	Unid.	Chapas MDF cru 275x213x6mm

Passa a ser:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
08	120	Unid.	Chapas MDF cru 275x185x6mm

Maiores Informações e o edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, através do e-mail: licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br ou pelo site www.cacador.sc.gov.br das 13:00 às 19:00 horas.

Caçador, 30 de maio de 2019.
Saulo Sperotto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 30.722

Publicação Nº 2040228

PORTARIA Nº 30.722, de 26 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 30 e seguintes da Lei Complementar nº 203, de 23 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ascensão de nível por tempo de serviço dentro do plano de carreira ao Servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a ser pago a contar do mês de ABRIL, especificando código, nome, cargo e nível ascendido:

Código	Nome	Cargo	Nível ascendido
10048	Aloir Ferreira de Almeida	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	Nível 4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Caçador, em 26 de abril de 2019.

Enemir Corozzola – SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

PORTARIA Nº 30.747

Publicação Nº 2040230

PORTARIA Nº 30.747, de 30 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, mais o previsto no art. 68 e art. 69 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO as faltas injustificadas apuradas no período de 16 de março a 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. EFETUAR o desconto em folha de pagamento dos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, especificando código, nome, cargo e número de horas descontadas:

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
10048	Aloir Ferreira de Almeida	Auxiliar Serviços Obras Públicas	0,22
15634	Carine Marla Bosetti	Professor Educação Física	0,55
15635	Daniele Carlos da Silva	Professor Educação Física	5,12

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Caçador, em 30 de abril de 2019.

Enemir Corozzola – SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

PORTARIA Nº 30.748

Publicação Nº 2040231

PORTARIA Nº 30.748, de 30 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO a prestação de serviço extraordinário apurada no período de 16 de março a 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de serviço extraordinário aos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, especificando código, nome, cargo e número de horas:

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
1964	Adelar Geraldo Piran	Motorista Caminhão	48,93

10048	Aloir Ferreira de Almeida	Auxiliar Serviços Obras Públicas	15,4
17792	Celio Domingues	Auxiliar Serviços Gerais	30
8457	Laura Fatima Jesus do Nascimento	Auxiliar Serviços Gerais	4,08
1720	Sandro Jose Neres da Rocha	Motorista Caminhão	56

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Caçador, em 30 de abril de 2019.

Enemir Corozzola – SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

PORTARIA Nº 30.749

Publicação Nº 2040233

PORTARIA Nº 30.749, de 30 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO a prestação de serviço noturno apurado no período de 16 de março a 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de adicional noturno aos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, especificando código, nome, cargo e número de horas:

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
1964	Adelar Geraldo Piran	Motorista Caminhão	4,38
775	Daniel Rodrigo de Freitas	Marceneiro	1,03
15635	Daniele Carlos da Silva	Professor Educação Física	2
15641	Rodolfo Machado de Souza Segundo	Professor Educação Física	0,07
1720	Sandro Jose Neres da Rocha	Motorista Caminhão	9

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Caçador, em 30 de abril de 2019.

Enemir Corozzola – SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

PORTARIA Nº 30.750

Publicação Nº 2040235

PORTARIA Nº 30.750, de 30 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 3º, inciso I da Lei Municipal nº 2.301, de 19/04/2006, que dispõe sobre o pagamento da prestação de serviço sob o regime de sobreaviso e dá outras providências,

CONSIDERANDO a prestação de serviços sob o regime de sobreaviso no período de 16 de março a 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento pela prestação de serviços sob o regime de sobreaviso ao Servidor abaixo relacionado e lotado na SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, especificando código, nome, cargo e número de horas:

Código	Nome	Cargo	Nº horas
1964	Adelar Geraldo Piran	Motorista Caminhão	248

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Caçador, em 30 de abril de 2019.

Enemir Corozzola – SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

PORTARIA Nº 30.874

Publicação Nº 2040238

PORTARIA Nº 30.874, de 28 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 30 e seguintes da Lei Complementar nº 203, de 23 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ascensão de nível por tempo de serviço dentro do plano de carreira aos Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a ser pago a contar do mês de MAIO, especificando código, nome, cargo e nível ascendido:

Código	Nome	Cargo	Nível ascendido
14079	André Leonardo Mazzotti	Motorista	Nível 1
14511	Rosiane de Fatima Cardozo	Monitora	Nível 1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação de Caçador, em 28 de maio de 2019.

Graziela Wagner da Costa Bender – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PORTARIA Nº 30.877

Publicação Nº 2040236

PORTARIA Nº 30.877, de 28 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 30 e seguintes da Lei Complementar nº 203, de 23 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ascensão de nível por tempo de serviço dentro do plano de carreira à Servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a ser pago a contar do mês de MAIO, especificando código, nome, cargo e nível ascendido:

Código	Nome	Cargo	Nível ascendido
10185	Maria Elena Pereira Alves	Servente Educação	Nível 4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Caçador, em 28 de maio de 2019.

Enemir Corozzola – SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

PORTARIA Nº 30.882

Publicação Nº 2040237

PORTARIA Nº 30.882, de 29 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 73, inciso IV, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora a seguir relacionada, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, licença para ausentar-se do serviço (nojo) pelo passamento de familiar, especificando código, nome, cargo, dias de afastamento e data de início, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Total de dias	A contar de
10832	Ana Paula Castilha de Souza	Assistente Social	05 dias	20/05/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, em 29 de maio de 2019.

Graziela Wagner da Costa Bender – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

Caibi

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2019

Publicação Nº 2039354

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIBI
CONTRATADO: SALETE COSTACURTA SASSO
OBJETO:. Locação de Terreno destinado para Instalação de Brinquedos do Parque Infantil e como pátio da Pré - Escola Mundo Infantil Localizado na Rua Helena Bigaton nº 778 no Município de Caibi –SC.
VALOR: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
FIRMADO: 30/05/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2019
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa Nº 017/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2019

Publicação Nº 2039684

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIBI
CONTRATADO: NESTOR SCHERER
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HOMEOPATIA E RECURSOS FITOTERÁPICOS APLICADO NO MEIO RURAL.
VALOR: 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)
FIRMADO: 30/05/2019
VIGÊNCIA: 10/09/2019
PROCESSO Nº 059/2019
MODALIDADE: Dispensa por Limite Nº 018/2019

Câmara Municipal

DECRETO 022019 LUTO OFICIAL

Publicação Nº 2039770

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019
Decreta luto oficial de três dias na Câmara Municipal de Vereadores de Caibi – SC pelo falecimento do Senhor Alfieri Balestreri, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso X, do art. 14 da Lei Orgânica Municipal do Município, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado o seguinte:
Considerando, o falecimento do Senhor Alfieri Balestreri que foi vereador na legislatura de 1973 a 1977, além de importante empresário caibiense.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado luto oficial de três dias na Câmara Municipal de Vereadores de Caibi – SC, em respeito aos familiares e amigos, bem como em homenagem ao Senhor Alfieri Balestreri pelos relevantes serviços prestados.

Parágrafo único - Sem prejuízo do expediente da Casa, que permanecerá aberta para atendimento ao público e atividades internas.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Caibi – SC, 30 de maio de 2019.
Neocir Parizotti
Presidente

Camboriú

Prefeitura

IL 010/2019 - PMC

Publicação Nº 2039380

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº. 010/2019 – PMC
Data: 30/05/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO "ACOLHIDA NA COLÔNIA", COM O OBJETIVO DE FOMENTAR O AGROTURISMO NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.
Valor total: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).
Secretaria: Desenvolvimento Econômico.
Contratado: BIODIVERSIDADE CONSULTORIA E AGROTURISMO LTDA
Embasamento legal: artigo 25, inciso "II", da lei Federal 8666/1993.
Camboriú, 30 de Maio de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 023/2019

Publicação Nº 2039346

RESUMO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO

ESPORTES

Termo de Colaboração n° 023/2019
Instituição: Associação Camboriú Futebol Clube
Data: 29/05/2019
Prazo de vigência: 10 (dez) meses.
Valor do repasse: Valor: R$ 177.000,00
Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Associação Camboriú Futebol Clube para custeio do Projeto: "CAMBORIÚ CATEGORIA DE BASE 2019", o qual possibilitará a preparação de atletas da categoria de base, para formação na modalidade esportiva de futebol, objetivando a representação do Município em competições nos níveis: municipal, estadual e interestadual.

Campo Alegre

Prefeitura

DECRETO Nº 11.986 DE 29 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039948

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 11.986 DE 30 DE MAIO DE 2019
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso II do art. 11 Lei Municipal nº 4.767 de 11 de dezembro de 2018: Decreta:
Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de suplementar os seguintes Elementos de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

02.00 -	Gabinete do Prefeito	
02.01 -	Chefia de Gabinete	
04.122.0003.2.101 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito, Casa Cidadania e PROCON.	
300000.00.0896 -	Despesas Correntes	
330000.00.0896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0896 -	Aplicações Diretas	
339036.00.0896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
339047.00.0896 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 1.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

02.00 -	Gabinete do Prefeito	
02.01 -	Chefia de Gabinete	
04.122.0003.2.101 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito, Casa Cidadania e PROCON.	
300000.00.0896 -	Despesas Correntes	
330000.00.0896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.0896 -	Material de Consumo	R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre/SC., 30 de maio de 2019.
SEBASTIÃO VENDELINO KONS
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 31/05/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 16.831 DE 30 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2040197

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 16.831 DE 30 DE MAIO DE 2019
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os §§ 1º e 2º do art. 186, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Considerando o Processo Administrativo de nº 618/2019 iniciado em data de 24 de maio de 2019 pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal, onde consta apenso o LCEP – Laudo de Conclusão de Exame Médico Pericial emitido em data de 23 de maio de 2019, fls. 06, devidamente assinado pelo Médico Dr. Clévio Jorge Scheffer, CRM-SC 1867 – RQE 15219, Parecer Social fls. 08, emitido e devidamente assinado pela Assistente Social Ester de Oliveira, CRESS nº 7226 -12ª Região/SC., em data de 28 de maio de 2019 e protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 18 de abril de 2019 sob nº 002494.

Art. 1º Conceder a Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal, SANDRA SCHWARZ, matrícula funcional nº 000522, registro no sistema sob nº 954620, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Professor Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de maio 2019 a 26 de junho de 2019.
Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo é concedida em consideração ao deferimento do requerimento fls. 02, devidamente assinado pela Servidora Pública Municipal e protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 24 de maio de 2019, sob nº 003586.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2019.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre/SC., 30 de maio de 2019.
SEBASTIÃO VENDELINO KONS
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 31/05/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campo Erê

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 31/2019

Publicação Nº 2038484

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n.° 31/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a empresa DEBORA CARLA LEMOS ME, inscrita no CNPJ Nº 26.003.805/0001-82, conforme relação abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição das Mercadorias	Vlr. Unitário	Vlr. Total Item
1	KMt	38.500,00	Contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte eventual para atender possíveis necessidades das secretarias municipais. Ônibus com 45 lugares, obrigatória a apresentação de DETER.	5,3500	205.975,00
2	KMt	33.000,00	Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte eventual, visando atender possíveis necessidades das secretarias municipais. Van com 16 lugares. Obrigatória a apresentação de DETER.	3,5500	117.150,00

VALOR TOTAL R$ 323.125,00
Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 27 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ODILSON VICENTE DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL	DEBORA CARLA LEMOS ME CNPJ Nº 26.003.805/0001-82 DETENTORA

HOMOLOGAÇÃO PL 320/2019

Publicação Nº 2038478

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 320/2019, na modalidade Pregão de nº 12/2019 tendo como objeto a Contratação de Empresa para a prestação de serviço de transporte eventual, por meio de ônibus e van para atender possíveis necessidades do departamento de esportes, secretaria de educação e cultura, secretaria de assistência social, conforme o quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto citado:

Nome da Proponente	Lote	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
DEBORA CARLA LEMOS - ME	1	1	38.500,00	5,3500	205.975,0000
DEBORA CARLA LEMOS - ME	1	2	33.000,00	3,5500	117.150,0000

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
DEBORA CARLA LEMOS - ME	323.125,00

II - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida licitante.

Campo Erê – SC, Segunda-Feira, 27 de maio de 2019.
ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE/2019

Publicação Nº 2039355

Município de Campo Erê - SC - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL CAMPO ERE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.768,36	59.768,36	61.842,28	59.772,29	59.820,38	59.820,38	59.820,38	81.077,59	56.777,65	56.994,37	61.908,44	61.908,45	739.278,93	0,00
Pessoal Ativo	59.768,36	59.768,36	61.842,28	59.772,29	59.820,38	59.820,38	59.820,38	81.077,59	56.777,65	56.994,37	61.908,44	61.908,45	739.278,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.406,36	49.406,36	51.221,18	49.308,76	49.449,35	49.449,35	49.449,35	67.905,34	48.510,48	56.994,37	61.908,44	61.908,45	644.917,79	0,00
Obrigações Patronais	10.362,00	10.362,00	10.621,10	10.463,53	10.371,03	10.371,03	10.371,03	13.172,25	8.267,17	0,00	0,00	0,00	94.361,14	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**59.768,36**	**59.768,36**	**61.842,28**	**59.772,29**	**59.820,38**	**59.820,38**	**59.820,38**	**81.077,59**	**56.777,65**	**56.994,37**	**61.908,44**	**61.908,45**	**739.278,93**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**28.279.324,48**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**28.279.324,48**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**739.278,93**	**2,61**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.696.759,47**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.611.921,50**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.527.083,52**	**5,40**

Campo Erê, 30/05/2019

Neiz Luiz Pagani
Contador CRC/SC 031845/O-9

Robson Ramos
Presidente

Campos Novos

Prefeitura

8.314/2019 - REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO, A CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2040182

DECRETO Nº. 8.314 DE 28/05/2019

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO, A CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, incisos VIII e XI da Lei Orgânica, c/c Art. 21 da Lei Complementar nº. 03/2000 e

Considerando que a Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, diante de sua finalidade, obrigatoriamente trabalha 24 horas por dia, todos os dias da semana;

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Novos, que o chefe do Poder Executivo tem poder para regulamentar a carga horária dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º O Horário de funcionamento da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio é das 00:00 hora de segunda-feita até as 24:00 horas do domingo;

Art. 2º A escala de trabalho dos servidores da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio será de 12/36 (doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso), nos seguintes departamentos: enfermagem, cozinha, limpeza, portaria e recepção;

Art. 3º Os demais servidores vinculados ao RH, financeiro, administrativo, almoxarifado, compras, faturamento e contabilidade deverão cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, respeitado o seguinte horário:
- das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min;
Art. 4º Os servidores vinculados ao setor de radiologia laboram 04 (quatro) horas por dia de segunda à sexta-feira, sem exceder 20 horas semanais.

Art. 5º O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campos Novos de forma expressa dá consentimento aos termos do presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 28 de Maio de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PP 08_2019 - SAÚDE

Publicação Nº 2039927

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA N° 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019 - SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.595.042/0001-24, representado neste ato pela Secretária de Saúde, Mayara da Silva Antunes Serena, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar no dia 14 de junho de 2019 às 14 horas Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DO SAMU DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS – SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 08h15min às 11h00min e das 13h15min às 17h00min diariamente.

Campos Novos, 30 de maio de 2019.

MAYARA DA SILVA ANTUNES SERENA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA RG 03/2019 - SOCIAL - MÓVEIS E ELETRO

Publicação Nº 2040074

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 1/8

Processo Nº.: 4/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2019

No dia 29 do mês de Maio do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.850.671/0001-04, com sede administrativa localizada na RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323, bairro CENTRO, CEP nº. 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, inscrito no CPF sob o nº. 871.581.759-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 3/2019, Processo Licitatório nº. 4/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CENTRO DE APOIO COMUNITÁRIO E OUTROS SETORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6525	L.A. CN INFORMATICA LTDA EPP	
6779	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA	2, 4, 5, 6
6939	RAQUEL KUSTER DE OLIVEIRA 08213115902	
6032	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	1, 3
6938	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
L.A. CN INFORMATICA LTDA EPP	11.924.851/0001-47	AMGELO MATOS DA CAS	015.867.539-83
MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA	23.518.341/0001-59	LUCIANO RODRIGUES PAZ	075.938.469-03
RAQUEL KUSTER DE OLIVEIRA 08213115902	33.159.725/0001-86	RAQUEL KUSTER DE OLIVEIRA	082.131.159-02
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	85.248.680/0001-10	FABIO ANDRE LORASCHI	749.263.819-15
VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI	27.286.283/0001-36	RODRIGO ALVES DE CAMPOS	080.057.959-39

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CENTRO DE APOIO COMUNITÁRIO E OUTROS SETORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6032 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Balcão de cozinha para pia nas dimensões de 120cm de largura, 84cm de altura e 50cm de profundidade, contendo 3 portas de bater com dobradiças metálicas e 2 gavetas com corrediça metálica (capacidade para o suporte de 30Kg cada gaveta), estrutura em MDP 15mm, pés de pvc com regulagem e puxadores em polímero, acabamento externo do móvel na cor branca. O produto deve ser entregue montado no local especificado. Garantia de 03 meses.	UN		2,000	224,0000	448,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Processo Nº.: 4/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2019

Fornecedor: 6032 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Fogão de piso 4 Bocas com acendimento automático, mesa em aço inox sobreposta, queimadores estampados, espalha chama esmaltado, manipuladores removíveis, grade fixa no forno com duas regulagens de altura, visor total na porta do forno, pés altos, trempe dupla, tampa de vidro sem puxador, válvula de segurança no forno, forno autolimpante com uma prateleira e botões removíveis, forno com capacidade de 50L. Tipo de gás GLP, com classificação A de consumo (Selo Conpet de Eficiência Energética). Dimensões 88 x 50 x 59 cm (Alt. x Larg. X Prof.). Garantia de 12 meses.	UN		1,000	413,0000	413,00

Fornecedor: 6779 - MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Pia de apoio em aço inox AISI 430 com 0,6mm de espessura nas dimensões de 120x52cm e acabamento pré-polido, monobloco sem solda. Pia com uma cuba central e escorredor, com válvula de Ø 3 ½". Garantia de 03 meses.	UN		2,000	175,0000	350,00
4	Beliche com estrutura em madeira maciça contendo duas camas, escada e proteção lateral localizada na parte superior do produto. Dimensões 94 x 164 x 199 (Larg. X Alt. x Prof.). Cada cama deve suportar até 110Kg. O produto deve ser entregue montado no local especificado. Garantia de 03 meses	UN		1,000	490,0000	490,00
5	Colchão solteiro de espuma D20 88x188x12. Enchimento em polipropileno, revestimento 100% poliéster, com tratamento antifungo e bactericida, produto certificado pelo Inmetro.	UN		2,000	243,0000	486,00
6	Cadeira plástica sem braço, capacidade para o suporte de 150Kg, certificada pelo Inmetro.	UN		150,000	39,5000	5.925,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos,29 de Maio de 2019.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

L.A. CN INFORMATICA LTDA EPP	CNPJ: 11.924.851/0001-47	
MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA	CNPJ: 23.518.341/0001-59	
RAQUEL KUSTER DE OLIVEIRA 08213115902	CNPJ: 33.159.725/0001-86	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

Processo Nº.: 4/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2019

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos,29 de Maio de 2019.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP CNPJ: 85.248.680/0001-10 _____

VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI CNPJ: 27.286.283/0001-36 _____

ATA RG 28/2019 - UTENSILIOS DIMESTICOS

Publicação Nº 2039982

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Processo Nº.: 2/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2019

No dia 29 do mês de Maio do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, com sede administrativa localizada na RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323, bairro CENTRO, CEP nº. 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, inscrito no CPF sob o nº. 742.596.799-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 1/2019, Processo Licitatório nº. 2/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11722	ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
9923	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	14
10751	Bozzano e Bozzano Ltda	
9106	COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	
12133	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO	
12132	FABIO ALEX CASASSOLA & CIA LTDA	
12135	JONAS SCHUTZ	
6187	JV COM. DE MAT.ELETRICOS E DECORACOES L.	13
10643	L.A. CN INFORMATICA LTDA EPP	
10002	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	6, 9, 11, 12, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 25
10835	ROBERTO MISTURA ME	2, 3, 4, 5, 7, 10, 19
11673	RP COMERCIAL LTDA - ME	
12134	SEMPRE PRESENTE COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	1, 18
11049	VW - COMERCIO ATACADISTA LTDA	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMEN	75.408.153/0001-71	LUIZ CARLOS SCHMIDT	386.396.109-91
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	09.053.748/0001-27	SERGIO BAGATOLI	474.018.009-00
Bozzano e Bozzano Ltda	85.323.392/0001-82		. . -
COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	05.758.684/0001-09	FABIO ANDRE LORASCHI	749.263.819-15
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRON	27.913.520/0001-41	EVANDRO DA SILVA	037.381.209-47
FABIO ALEX CASASSOLA & CIA LTDA	07.313.245/0001-18	FABIO ALEX CASASSOLA	051.717.879-64
JONAS SCHUTZ	31.551.960/0001-73	DIEGO HINKEL	105.012.739-05
JV COM. DE MAT.ELETRICOS E DECORACOES L.	01.276.119/0001-54	LUIZ FERNANDO DE MATTOS	073.029.619-99
L.A. CN INFORMATICA LTDA EPP	11.924.851/0001-47	JOAO PAULO MACHADO	009.038.969-74
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	11.499.653/0001-83	RENATO EDMUNDO PINTRO	039.420.469-70
ROBERTO MISTURA ME	10.292.359/0001-33	ROBERTO MISTURA	060.000.569-07
RP COMERCIAL LTDA - ME	20.604.417/0001-70	ROBSON PATRIK SOARES	060.597.079-39
SEMPRE PRESENTE COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	20.071.315/0001-37	MARLON DOS PASSOS	026.499.239-38
VW - COMERCIO ATACADISTA LTDA	10.573.408/0001-06	VANDERLEI BLASKOWSKI	745.817.759-49

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6187 - JV COM. DE MAT.ELETRICOS E DECORACOES L.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	COPO DE VIDRO AMERICANO 250 ML - VIDRO TRANSPARENTE E SEM ESTAMPA.	UN	NADIR	2.000,000	2,5000	5.000,00

Fornecedor: 9923 - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	CUMBUCA ESCOLAR EM POLIPROPILENO 450 ML- COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNIA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA(SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHAVEL. MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; TEMPERATURA MINIMA E MAXIMA DE USO: 0Cº A 100ºC; TEMPERATURA MAXIMA DE USO EM CURTO PERIODO: 120ºC.	UN	KIT MEREND/	4.000,000	2,5000	10.000,00

Fornecedor: 10002 - OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	CAIXA TERMICA COM ALÇA- NA COR AZUL, RETANGULAR. CAPACIDADE 34L.	UN	MOR	100,000	64,0000	6.400,00
9	COLHER DE SERVIR - COLHER EM AÇO INOX, 25 CM.	UN	BIGSUL	150,000	7,5000	1.125,00
11	COLLHER DE SOPA - EM INOX, LISA, SEM CABO PLÁSTICO.	UN	BARRICHELL	2.000,000	0,9500	1.900,00
12	CONCHA AÇO INOX, 32CM	UN	BIGSUL	100,000	7,5000	750,00
15	ESCUMADEIRA INOX, 32CM	UN	BIG SUL	100,000	7,5000	750,00
16	FACA DE CORTE PARA CARNE - LAMINA EM AÇO INOX 8" (LAMINA 20,32CM).	UN	BARRICHELO	100,000	7,5000	750,00
17	FACA DE COZINHA - LAMINA EM AÇO INOX 6"(LAMINA 15,24 CM)	UN	BARRICHELO	150,000	7,5000	1.125,00
20	PANELA DE PRESSÃO 4,5L.	UN	CINCO ESTRI	100,000	46,5000	4.650,00
21	PEGADOR DE MASSA DE INOX	UNI	BIGSUL	100,000	8,5000	850,00
22	PEGADOR DE SALADA EM INOX	UN	BIGSUL	100,000	6,0000	600,00
25	TRAVESSA/ASSADEIRA DE VIDRO COM TAMPA PLASTICA 5,3L- VIDRO TRANSPARENTE E FORMATO RETANGULAR.	UN	MARINEX	150,000	38,9500	5.842,50

Fornecedor: 10835 - ROBERTO MISTURA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	CAÇAROLA DE ALUMINIO 12L - ALÇA E MATERIAL DE ALUMINIO POLIDO.	UN	docesar	100,000	53,0000	5.300,00
3	CAÇAROLA DE ALUMINIO 30 L - ALÇA E MATERIAL DE ALUMINIO POLIDO.	UN	docesar	100,000	97,0000	9.700,00
4	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA ARMAZENAR ALIMENTOS 35 L - MATERIA: PLASTICO TRANSPARENTE. COR: INCOLOR. CAPACIDADE: 35L	UN	pleyon	100,000	44,0000	4.400,00
5	CAIXA PLASTICA ARMAZENAR MAMADEIRAS - TRANSPARENTE. MATERIAL: PLASTICO COM CAPACIDADE DE 35L.	UN	pleyon	100,000	44,0000	4.400,00
7	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 20L -ALÇA E MATERIAL DE ALUMINIO POLIDO.	UN	docesar	100,000	68,0000	6.800,00
10	COLHER DE SOBREMESA - MATERIAL INOX, LISA, SEM CABO PLÁSTICO. COMPRIMENTO MINIMO 175MM.	UN	martinazo	2.000,000	1,8000	3.600,00

Fornecedor: 10835 - ROBERTO MISTURA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	FACA DE MESA SEM PONTA AÇO INOX SEM REVESTIMENTO NO CABO	UN	martinazo	1.000,000	2,0200	2.020,00

Fornecedor: 12134 - SEMPRE PRESENTE COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ASSADEIRA DE BOLO RETANGULAR- FORMA BORDA ALTA. ALUMINIO Nº 5. COMPRIMENTO 44,0 X 30. ALTURA: 6,2 CM.	UN	ALUMINIO ALI	150,000	22,0000	3.300,00
18	FACA DE LEGUMES - LAMINA EM AÇO INOX 4"(LAMINA 10,16 CM).	UN	UNICASA	100,000	4,9000	490,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos,29 de Maio de 2019.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTC	CNPJ: 75.408.153/0001-71	_____
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	CNPJ: 09.053.748/0001-27	_____
Bozzano e Bozzano Ltda	CNPJ: 85.323.392/0001-82	_____
COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 05.758.684/0001-09	_____
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONI	CNPJ: 27.913.520/0001-41	_____
FABIO ALEX CASASSOLA & CIA LTDA	CNPJ: 07.313.245/0001-18	_____
JONAS SCHUTZ	CNPJ: 31.551.960/0001-73	_____
JV COM. DE MAT.ELETRICOS E DECORACOES L.	CNPJ: 01.276.119/0001-54	_____
L.A. CN INFORMATICA LTDA EPP	CNPJ: 11.924.851/0001-47	_____
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 11.499.653/0001-83	_____
ROBERTO MISTURA ME	CNPJ: 10.292.359/0001-33	_____
RP COMERCIAL LTDA - ME	CNPJ: 20.604.417/0001-70	_____
SEMPRE PRESENTE COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	CNPJ: 20.071.315/0001-37	_____
VW - COMERCIO ATACADISTA LTDA	CNPJ: 10.573.408/0001-06	_____

Canoinhas

Prefeitura

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2019

Publicação Nº 2039874

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2019
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N°. 17/2019

O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.384/0001-80, com sede e foro nesta cidade, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Zenici Dreher Herbst, resolve impor:

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019

Em face da empresa NUTRIMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.978.588/0001-60, com sede na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 930, sala 03, Centro, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89251-700, na pessoa de seu representante legal.

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa NUTRIMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA em razão do atraso na entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento n° 296/2019.

Assim, a empresa foi notificada para que, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, promovesse a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento n° 296/2019, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

Por meio do e-mail datado de 22 de maio de 2019, a notificada informou que regularizou a situação promovendo a entrega do produto solicitado em 21 de maio de 2019.

Confirmando os argumentos da empresa notificada, o Memorando 5: 598/2019 dá conta de que os produtos objeto da Autorização de Fornecimento n° 296/2019 foram entregues na data referida.

Logo, tendo em vista que a empresa atendeu aos termos da notificação, não se justifica a continuidade do presente processo administrativo.

DIANTE DO EXPOSTO, serve o presente para CIENTIFICAR Vossa Senhoria acerca do arquivamento do processo administrativo nº. 18/2019.

Canoinhas/SC, 28 de maio de 2019.

ZENICI DREHER HERBST
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 135/2019

Publicação Nº 2039822

DECRETO Nº. 135/2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 6.328 de 19/12/2018 – LOA, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2019, o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 12001: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Ação 2.23 – Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 500.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para suporte do que trata o artigo 1º deste decreto, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observando a arrecadação prevista e a arrecadação efetivada no 1º trimestre do exercício de 2019, como é demonstrado na tabela a seguir:

Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	A Valor previsto no 1º TRI	B Valor arrecadado no 1º TRI	C Excesso arrecadado no 1º TRI	D Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C)
10000	11.503.778,96	13.876.542,30	2.372.763,34	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Fonte: SMAFO 2019

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 29 de maio de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 29/05/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 06/2019

Publicação Nº 2039899

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 06/2019

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração nº 01/2019.
Base Legal: Art. 31, inciso II e 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 4º, § 4º da Lei Municipal n. 6.059/2017 e art. 4º, § 4º do Decreto Municipal nº 099/2017 e Lei Municipal nº 6.375/2019.
Organização da Sociedade Civil: Associação dos Pacientes Oncológicos da Região de Canoinhas – APOCA – CNPJ 02.613.939/0001-57.
Endereço: Rua Benjamin Constant nº 902, Centro, Canoinhas, SC, CEP 89460-000.
Objeto: Formalização de parceria entre o Município de Canoinhas, através do Fundo Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento do interesse público, para o fim de promover aos portadores de câncer cadastrados atendimento gratuito, humanizado, de qualidade e domiciliar, através de uma equipe multiprofissional proporcionando o bem estar físico e emocional do paciente e seus familiares, focada no objetivo de prestar atendimento às pessoas acometidas de câncer, principalmente em situação de vulnerabilidade social cadastradas na entidade, reforçando o engajamento na luta pela dignidade e pelos direitos e acima de tudo pela preservação da vida, conforme plano de trabalho, a fim de cobrir as despesas com pessoal e encargos sociais, além de demais materiais e serviços que concorram para a manutenção das atividades da referida entidade, cujos objetos se enquadram nos seguintes:

- Serviço de Atendimento Domiciliar para Pacientes Oncológicos, que de forma continuada, objetiva a atender aos portadores de câncer em suas necessidades domiciliares, com profissionais da área da saúde e afins, residentes no Município de Canoinhas/SC.

- Benefícios, centenas destes pacientes ativos (Canoinhas), necessitam de complementação nos auxílios e orientações técnicas com: complementos e suplementos alimentares adequada para pacientes que utilizam sonda e/ou encontram-se debilitados devido ao tratamento ou em fase terminal, pois o paciente com câncer tem maior chance de perda de peso, bem como baixa imunidade e, este é um fator importante a ser levado em consideração durante o tratamento.

- Serviço de Acolhimento Familiar, cujas ações envolvem acolhimento familiar aos portadores de câncer com diagnóstico confirmado, auxiliando na convivência e fortalecimento de vínculos, para uma melhor qualidade de vida nesta fase, muitas vezes terminais, dentre outras que contribuam para a superação das barreiras, dependência e risco por violação de direitos.

Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Período: Exercício de 2019.
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA

A se considerar que é de responsabilidade do Poder Municipal prestar ações e serviços de saúde em sua localidade, bem como, compete ao município criar suas políticas de saúde e também colaborar com a aplicação das políticas nacionais e estaduais dessa área, coordenando e planejando as ações do Sistema Único de Saúde (SUS) em âmbito local.
A se considerar que o Sistema Único de Saúde (SUS) foi criado na Constituição de 1988, quando a saúde se tornou direito do cidadão, qual faz parte de um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo e é o único a garantir acesso integral, universal, igualitário e gratuito para toda a população.
A se considerar a importância do acompanhamento epidemiológico do câncer e a sua magnitude como problema de saúde pública;
A se considerar a necessidade de redução da mortalidade e da incapacidade causadas por câncer, por meio de ações de promoção da saúde, prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno, e ainda a possibilidade de diminuir a incidência de alguns tipos de câncer, bem como, atendimento domiciliar aos portadores e seus familiares, em fases terminais, através de equipes técnicas especializadas.
Assim, dentro desta perspectiva, a Associação dos Pacientes Oncológicos da Região de Canoinhas – APOCA, oferta Serviços Complementares, aos portadores de câncer em suas necessidades domiciliares, bem como, ações de acolhimento familiar aos portadores, auxiliando na convivência e fortalecimento de vínculos, para uma melhor qualidade de vida nesta fase, com profissionais das áreas afins.
A APOCA tem como finalidade e objetivos atender gratuitamente os portadores de câncer em suas necessidades, principalmente domiciliar e acolhimento familiar.
Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do termo de colaboração entre o Município de Canoinhas e a Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 4º, § 4º da Lei Municipal nº 6.059/2017 e art. 4º, § 4º do Decreto Municipal nº 99/2017, os quais estabelecem o seguinte:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
(...)
II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada na lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
"Art. 4º. § 4º - O chamamento público poderá ser dispensado ou inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, nos termos do art. 32 da referida Lei".
O embasamento para a referida inexigibilidade encontra amparo na declaração emitida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Jaime Abrão Seleme Júnior, que declara que a Associação dos Pacientes Oncológicos da Região de Canoinhas - APOCA, "cadastrada no CNES sob nº, 6615228, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 902, Centro, Canoinhas – SC, a qual tem por missão atender gratuitamente os portadores de câncer em suas necessidades domiciliares, na forma corretiva, com profissionais de áreas afins, se trata de única e exclusiva entidade em atividade no âmbito do Município de Canoinhas.
Informa-se que em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada através da Lei Municipal nº 6.375, de 24/05/2019, que "Autoriza o Repasse Financeiro a Associação dos Pacientes Oncológicos da Região de Canoinhas - APOCA e adota outras providências", para o exercício de 2019.
Por derradeiro, informa-se que a entidade presta os serviços relacionados nesta justificativa desde o ano de 1998.
Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Canoinhas, 30 de maio de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS ZENICI DREHER HERBST
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 666/2019

Publicação Nº 2039807

PORTARIA Nº. 666/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias a servidora CLEONICE PEREIRA, efetiva no cargo de Monitor, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a desfrutar no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, conforme Memorando nº 2.181/SEMAS/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de maio de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 28/05/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 667/2019

Publicação Nº 2039775

PORTARIA Nº. 667/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de Férias ao servidor VALMIR ANTONIO DA SILVA, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 17/06/2019 a 01/07/2019, conforme Memorando nº 1.668/SMS/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de maio de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 28/05/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 674/2019

Publicação Nº 2039813

PORTARIA Nº 674/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e Lei Municipal nº 2.305/1990;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de junho de 2019, a servidora SINIRA TEREZINHA LEANDRO GONÇALVES SABATKE, que ocupa o cargo comissionado de Diretor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº 2.371/SMS/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de maio de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 30/05/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 04/2019

Publicação Nº 2039977

JULGAMENTO FINAL AUTORIDADE COMPETENTE

Assunto: Recurso Administrativo – Concorrência Pública n.º PMC 04/2019.

Decisão referente resposta da Comissão de Licitação, relativamente ao recurso Administrativo interposto pela Empresa Rizzo Parking and Mobility S/A, CNPJ 06.201.029/0001-18, protocolado no dia 16/05/2019, sob o nº 3556.

Acolho na íntegra o parecer, por seus próprios fundamentos e decido por determinar o prosseguimento do Processo licitatório n º PMC 58/2019, Concorrência Pública n.º PMC 04/2019.

Intime-se o impetrante,

Dê-se prosseguimento ao Processo,

30 de Maio de 2019
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO RESPOSTA RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° PMC 04/2019

Publicação Nº 2039968

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMUNICADO RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO
RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, protocolado pela empresa Rizzo Parking and Mobility S/A, contra a decisão da comissão de licitação que declarou todas as empresas participantes habilitadas na Concorrência Pública n.º PMC 04/2019.
Protocolo n.º 3556, em 16 de maio de 2019.
Processo de licitação n.º PMC 58/2019 na modalidade de Concorrência Pública n.º PMC 04/2019.
PARECER DA COMISSÃO: Conhecer do recurso e dar provimento parcial ao requerido pela empresa.
O teor da resposta da Comissão de Licitação está à disposição dos interessados no site www.pmc.sc.gov.br na pasta do referido processo.
As propostas das licitantes habilitadas serão abertas pela Comissão de Licitação, na sala de Licitações desta Prefeitura, às 15h00min do dia 04 de junho de 2019.
ADILSON FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO PREGÃO Nº PMC 155/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 2039735

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. º PMC 213/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. º PMC 155/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL S-10, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O Município de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob n. º 83.102.384/0001-80, com sede a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, através de seu Prefeito, torna público o realinhamento do valor do Item: 01) ÓLEO DIESEL S-10, que passa de R$ 2,89 o litro para o valor e R$ 3,05 o litro (fornecedor: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA). O realinhamento foi efetuado após pesquisa na tabela de preços da Agência Nacional de Petróleo (ANP). A documentação para a concessão do reequilíbrio econômico financeiro encontra-se apenso ao Processo, disponível aos interessados.
Gilberto dos Passos
Prefeito

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2019

Publicação Nº 2039902

RESOLUÇÃO 06/2019

Estabelecer problemáticas para elaboração de projetos a serem desenvolvidos com recursos do FIA e delimitar os bairros em que os projetos devem ser executados.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, por meio de sua presidente, Sra. Viviana Wachtel Seleme Uba, no uso de suas atribuições legais, torna público, com base na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 3.804/2005 os temas para elaboração de projetos a serem desenvolvidos com recursos FIA e delimita os bairros em que os projetos devem ser executados.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião da Comissão de Projetos do FIA realizada em vinte e três de abril de dois mil e dezenove;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião Ordinária realizada em nove de maio de dois mil e dezenove;

CONSIDERANDO o Diagnóstico da realidade da criança e do adolescente;

RESOLVE

Art.1º - Estabelecer as problemáticas para elaboração de projetos a serem desenvolvidos com recursos do FIA: gravidez na adolescência; depressão na adolescência; violência física, psicológica e sexual.

Art. 2º - Delimitar os bairros para o desenvolvimento das ações: Bairro Piedade e Distrito Campo Da Água Verde.

Art. 3º - Os projetos deverão ser executados nos locais citados no artigo anterior.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 30 de maio de 2019.
Viviana Wachtel Seleme Uba
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº PMC 12/2019

Publicação Nº 2038695

Prefeitura Municipal de Canoinhas

Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro - 89.460-000 - Canoinhas/ SC
CNPJ: 83.102.384/0001-80 Fone: (47) 3621-7700
https://www.pmc.sc.gov.br

Usuário: Adilson Fernando	Chave de Autenticação Digital	Página
	1708-7106-154	1 / 2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: TP12/2019 **Modalidade:** Tomada de Preço **Julgamento:** Global **Registro de preço:** Não **Controla quantidade:** Sim

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO, DESTINADOS A DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO - ANEXO I DESTE EDITAL.

Fornecedor: 4448 - GEOVIAS ENGENHARIA LTDA **CPF/CNPJ:** 13.771.804/0001-36 **Valor total (R$):** 118.160,20

Data	Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
23/05/2019	1	47634 - PROJETOS RUA BENTO DE LIMA - INICIO RUA ADOLFO BADING FIM RU PROJETOS RUA BENTO DE LIMA - INICIO RUA ADOLFO BADING FIM RUA NAZIR CORDEIRO	METRO QUADRADO	10.720,00000	0,85000	9.112,00
23/05/2019	2	47647 - PROJETOS RUA HENRIQUE ZUGMANN - INICIO RUA ALVINO VOIGT FIM PROJETOS RUA HENRIQUE ZUGMANN - INICIO RUA ALVINO VOIGT FIM RUA ALFREDO PAUL	METRO QUADRADO	1.536,00000	0,85000	1.305,60
23/05/2019	3	47643 - PROJETOS RUA HENRIQUE ZUGMANN - INICIO RUA ALFREDO PAUL FIM PROJETOS RUA HENRIQUE ZUGMANN - INICIO RUA ALFREDO PAUL FIM RUA CARLOS WAGNER	METRO QUADRADO	1.536,00000	0,85000	1.305,60
23/05/2019	4	47644 - PROJETOS RUA HENRIQUE ZUGMANN - INICIO RUA CARLOS WAGNER FI PROJETOS RUA HENRIQUE ZUGMANN - INICIO RUA CARLOS WAGNER FIM RUA JULIO CORREA DA COSTA	METRO QUADRADO	1.344,00000	0,85000	1.142,40
23/05/2019	5	47653 - PROJETOS RUA JULIO CORREA DA COSTA - INICIO RUA CARLOS WAGN PROJETOS RUA JULIO CORREA DA COSTA - INICIO RUA CARLOS WAGNER FIM RUA OTAVIO TABALIPA	METRO QUADRADO	2.720,00000	0,85000	2.312,00
23/05/2019	6	47645 - PROJETOS RUA HENRIQUE ZUGMANN - INICIO AV. DOS EXPEDICIONAR PROJETOS RUA HENRIQUE ZUGMANN - INICIO AV. DOS EXPEDICIONARIO FIM RUA FREDERICO KOHLER	METRO QUADRADO	1.280,00000	0,85000	1.088,00
23/05/2019	7	47646 - PROJETOS RUA HENRIQUE ZUGMANN - INICIO RUA FERES COURY FIM PROJETOS RUA HENRIQUE ZUGMANN - INICIO RUA FERES COURY FIM RUA ALFREDO MAIER	METRO QUADRADO	1.280,00000	0,85000	1.088,00
23/05/2019	8	47640 - PROJETOS RUA FERES COURY - INICIO RUA HENRIQUE ZUGMANN FIM PROJETOS RUA FERES COURY - INICIO RUA HENRIQUE ZUGMANN FIM RUA OTAVIO TABALIPA	METRO QUADRADO	3.040,00000	0,85000	2.584,00
23/05/2019	9	47656 - PROJETOS RUA MERCEDES CORTE - INICIO RUA ALFREDO MAIER FIM PROJETOS RUA MERCEDES CORTE - INICIO RUA ALFREDO MAIER FIM AV. DOS EXPEDICIONARIOS	METRO QUADRADO	1.280,00000	0,85000	1.088,00
23/05/2019	10	47639 - PROJETOS RUA ERNA SCHMACHER - INICIO RUA HENRIQUE SORG FIM R PROJETOS RUA ERNA SCHMACHER - INICIO RUA HENRIQUE SORG FIM RUA ALVINA BAZE KEPP	METRO QUADRADO	3.200,00000	0,85000	2.720,00
23/05/2019	11	47648 - PROJETOS RUA ISABEL DE DEUS SABINO - INICIO RUA ERNA SCHMACH PROJETOS RUA ISABEL DE DEUS SABINO - INICIO RUA ERNA SCHMACHER FIM RUA RODOLFO SHEIDE	METRO QUADRADO	1.850,00000	0,85000	1.572,50
23/05/2019	12	47661 - PROJETOS RUA ZENEIDE ROSA RIBEIRO - INICIO RUA ERNA SCHMACHE PROJETOS RUA ZENEIDE ROSA RIBEIRO - INICIO RUA ERNA SCHMACHER FIM RUA FRANCISCO E CUBAS	METRO QUADRADO	1.200,00000	0,85000	1.020,00
23/05/2019	13	47624 - PROJETOS RUA ALVINA BAZE KEPP - INICIO RUA ERNA SCHMACHER F PROJETOS RUA ALVINA BAZE KEPP - INICIO RUA ERNA SCHMACHER FIM RUA FRANCISCO E CUBAS	METRO QUADRADO	800,00000	0,85000	680,00
23/05/2019	14	47642 - PROJETOS RUA FRANCISCO E CUBAS - INICIO RUA ISABEL DE DEUS S PROJETOS RUA FRANCISCO E CUBAS - INICIO RUA ISABEL DE DEUS SABINO FIM RUA ERNA SCHMACHER	METRO QUADRADO	1.450,00000	0,85000	1.232,50
23/05/2019	15	47649 - PROJETOS RUA JACOB FUCK - INICIO RUA MARIO JOÃO MAIER FIM RU PROJETOS RUA JACOB FUCK - INICIO RUA MARIO JOÃO MAIER FIM RUA SÉRGIO GAPSKI	METRO QUADRADO	1.760,00000	0,85000	1.496,00
23/05/2019	16	47654 - PROJETOS RUA LICINIO CORNELSEN - INICIO RUA MARIO JOÃO MAIER PROJETOS RUA LICINIO CORNELSEN - INICIO RUA MARIO JOÃO MAIER FIM RUA SÉRGIO GAPSKI	METRO QUADRADO	1.760,00000	0,85000	1.496,00
23/05/2019	17	47657 - PROJETOS RUA OTAVIO TABALIPA - INICIO RUA ALFREDO MAIER FIM PROJETOS RUA OTAVIO TABALIPA - INICIO RUA ALFREDO MAIER FIM RUA ADOLFO BADING	METRO QUADRADO	4.320,00000	0,85000	3.672,00
23/05/2019	18	47641 - PROJETOS RUA FERES COURY - INICIO RUA HENRIQUE ZUGMANN RUA A PROJETOS RUA FERES COURY - INICIO RUA HENRIQUE ZUGMANN RUA ADOLFO BADING	METRO QUADRADO	3.680,00000	0,85000	3.128,00
23/05/2019	19	47638 - PROJETOS RUA CURITIBANOS - INICIO RUA PAULO RITZMANN RUA AGE PROJETOS RUA CURITIBANOS - INICIO RUA PAULO RITZMANN RUA AGENOR FÁBIO GOMES	METRO QUADRADO	2.880,00000	0,85000	2.448,00
23/05/2019	20	47637 - PROJETOS RUA CURITIBANOS - INICIO RUA PAULO RITZMANN FIM RU PROJETOS RUA CURITIBANOS - INICIO RUA PAULO RITZMANN FIM RUA SÃO JOSÉ	METRO QUADRADO	4.720,00000	0,85000	4.012,00
23/05/2019	21	47627 - PROJETOS RUA ALFREDO BACH - INICIO RUA ROBERTO EHLKE FIM RUA PROJETOS RUA ALFREDO BACH - INICIO RUA ROBERTO EHLKE FIM RUA FERES JOÃO SPHAIR	METRO QUADRADO	9.760,00000	0,85000	8.296,00
23/05/2019	22	47626 - PROJETOS RUA ALFREDO BACH - INICIO RUA ALVARO SOARES MACHAD PROJETOS RUA ALFREDO BACH - INICIO RUA ALVARO SOARES MACHADO FIM RUA FRANCISCO DE PAULA E SILVA	METRO QUADRADO	2.960,00000	0,85000	2.516,00
23/05/2019	23	47660 - PROJETOS RUA WILLIBALDO A HOFFMANN - INICIO RUA ALVARO SOARE PROJETOS RUA WILLIBALDO A HOFFMANN - INICIO RUA ALVARO SOARES MACHADO FIM RUA ROBERTO EHLKE	METRO QUADRADO	10.240,00000	0,85000	8.704,00
23/05/2019	24	47658 - PROJETOS RUA PASTOR GEORGE WEGER - INICIO RUA AGENOR FABIO G PROJETOS RUA PASTOR GEORGE WEGER - INICIO RUA AGENOR FABIO GOMES FIM RUA SÃO JOSÉ	METRO QUADRADO	5.920,00000	0,85000	5.032,00
23/05/2019	25	47625 - PROJETOS RUA ACHILES FERRARI - INICIO RUA DUQUE DE CAXIAS FI PROJETOS RUA ACHILES FERRARI - INICIO RUA DUQUE DE CAXIAS FIM RUA MARECHAL RONDON	METRO QUADRADO	3.456,00000	0,85000	2.937,60
23/05/2019	26	47651 - PROJETOS RUA JOÃO SABATKE - INICIO RUA DUQUE DE CAXIAS FIM PROJETOS RUA JOÃO SABATKE - INICIO RUA DUQUE DE CAXIAS FIM RUA MAJOR VIEIRA	METRO QUADRADO	5.520,00000	0,85000	4.692,00
23/05/2019	27	47652 - PROJETOS RUA JOÃO SABATKE - INICIO RUA PAULA PEREIRA FIM RU PROJETOS RUA JOÃO SABATKE - INICIO RUA PAULA PEREIRA FIM RUA FREI MENANDRO KAMPS	METRO QUADRADO	1.440,00000	0,85000	1.224,00
23/05/2019	28	47630 - PROJETOS RUA ALOIS STUEBER - INICIO BR 280 FIM RUA ANTONIO PROJETOS RUA ALOIS STUEBER - INICIO BR 280 FIM RUA ANTONIO SALOMON	METRO QUADRADO	6.000,00000	0,85000	5.100,00
23/05/2019	29	47631 - PROJETOS RUA ALOIS STUEBER - INICIO RUA ANTONIO SALOMON FIM PROJETOS RUA ALOIS STUEBER - INICIO RUA ANTONIO SALOMON FIM RUA CIDADE DE JAÚ	METRO QUADRADO	2.720,00000	0,85000	2.312,00
23/05/2019	30	47628 - PROJETOS RUA ALFREDO MAIER - INICIO RUA FAURI DE LIMA FIM R PROJETOS RUA ALFREDO MAIER - INICIO RUA FAURI DE LIMA FIM RUA NAZIR CORDEIRO	METRO QUADRADO	2.880,00000	0,85000	2.448,00
23/05/2019	31	47629 - PROJETOS RUA ALFREDO MAIER - INICIO RUA NAZIR CORDEIRO FIM PROJETOS RUA ALFREDO MAIER - INICIO RUA NAZIR CORDEIRO FIM RUA TEODORO HUMENHUK	METRO QUADRADO	3.520,00000	0,85000	2.992,00
23/05/2019	32	47636 - PROJETOS RUA CLEMENTE PROCOPIAK - INICIO RUA ALFREDO MAIER PROJETOS RUA CLEMENTE PROCOPIAK - INICIO RUA ALFREDO MAIER FIM AV. DOS EXPEDCIONARIOS	METRO QUADRADO	1.440,00000	0,85000	1.224,00
23/05/2019	33	47635 - PROJETOS RUA CLEMENTE PROCOPIAK - INICIO AV. RUBENS RIBEIRO PROJETOS RUA CLEMENTE PROCOPIAK - INICIO AV. RUBENS RIBEIRO DA SILVA FIM RUA ALFREDO MAIER	METRO QUADRADO	16.160,00000	0,85000	13.736,00
23/05/2019	34	47632 - PROJETOS RUA ANTONIO GROSSCOPF - INICIO RUA SERGIO GAPSKI F PROJETOS RUA ANTONIO GROSSCOPF - INICIO RUA SERGIO GAPSKI FIM RUA ANTONIO GROSSCOPF	METRO QUADRADO	1.760,00000	0,85000	1.496,00
23/05/2019	35	47655 - PROJETOS RUA MAJOR VIEIRA - INICIO RUA AGENOR FABIO GOMES FI PROJETOS RUA MAJOR VIEIRA - INICIO RUA AGENOR FABIO GOMES FIM RUA BARÃO DO RIO BRANCO	METRO QUADRADO	8.960,00000	0,85000	7.616,00
23/05/2019	36	47659 - PROJETOS RUA PAUL HARRIS - INICIO RUA GETÚLIO VARGAS FIM RUA PROJETOS RUA PAUL HARRIS - INICIO RUA GETÚLIO VARGAS FIM RUA PAUL HARRIS	METRO QUADRADO	1.120,00000	0,85000	952,00
23/05/2019	37	47650 - PROJETOS RUA JOÃO DAS CRUZ KREILING - INICIO RUA GETÚLIO VAR PROJETOS RUA JOÃO DAS CRUZ KREILING - INICIO RUA GETÚLIO VARGAS FIM RUA JOÃO DAS CRUZ KREILING	METRO QUADRADO	1.280,00000	0,85000	1.088,00
23/05/2019	38	47633 - PROJETOS RUA BENJAMIN CONSTANT - INICIO RUA GETÚLIO VARGAS F PROJETOS RUA BENJAMIN CONSTANT - INICIO RUA GETÚLIO VARGAS FIM RUA BENJAMIN CONSTANT	METRO QUADRADO	1.520,00000	0,85000	1.292,00

Total Adjudicado (R$): 118.160,20

Total de licitações adjudicadas: 1 **Total Geral Adjudicado (R$): 118.160,20**

Prefeitura Municipal de Canoinhas
Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro - 89.460-000 - Canoinhas/ SC
CNPJ: 83.102.384/0001-80 Fone: (47) 3621-7700
https://www.pmc.sc.gov.br

Usuário: Adilson Fernando	**Chave de Autenticação Digital**	**Página**
	1708-7106-154	2 / 2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Gilberto dos Passos
Prefeito

Winston Beyersdorff Lucchiari
Assessor Jurídico

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº PMC 13/2019

Publicação Nº 2038800

Prefeitura Municipal de Canoinhas

Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro - 89.460-000 - Canoinhas/ SC
CNPJ: 83.102.384/0001-80 Fone: (47) 3621-7700
https://www.pmc.sc.gov.br

Usuário: Adilson Fernando	Chave de Autenticação Digital	Página
	1726-9616-737	1 / 2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: TP13/2019 **Modalidade:** Tomada de Preço **Julgamento:** Global **Registro de preço:** Não **Controla quantidade:** Sim

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS/CENTRAIS DE GÁS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E TESTES DE ESTANQUEIDADE EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO - ANEXO I DESTE EDITAL.

Fornecedor: 11570 - ANDRE LEMOS VIEIRA & CIA. LTDA **CPF/CNPJ:** 07.624.275/0001-45 **Valor total (R$):** 85.211,96

Data	Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
23/05/2019	1	17092 - CONSELHO TUTELAR - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDROS DE GAS CONSELHO TUTELAR - Abrigo completo p/ 2 cilindros de gas (13 Kg) c/ botijão - caminhamento entre abrigo e consumo de até 12 metros	SERVICO	1,00000	1.475,21000	1.475,21
23/05/2019	2	18678 - CRAS III - MIGUEL GOGOLA - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDROS CRAS III - MIGUEL GOGOLA - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDROS DE GAS (13 KG) C/ BOTIJÃO - CAMINHAMENTO ENTRE ABRIGO E CONSUMO DE ATÉ 12 METROS	UNIDADE	1,00000	1.475,21000	1.475,21
23/05/2019	3	21419 - ERM CAMPINA DO RIBEIRO - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDROS ERM CAMPINA DO RIBEIRO - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDROS DE GAS (13 KG) C/ BOTIJÃO - CAMINHAMENTO ENTRE ABRIGO E CONSUMO DE ATÉ 12 METROS	SERVICO	1,00000	1.475,21000	1.475,21
23/05/2019	4	13372 - CEI RODOLFO LINZMEIER EXTENSÃO - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILIND CEI RODOLFO LINZMEIER EXTENSÃO - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDROS DE GAS (13 KG) C/ BOTIJÃO - CAMINHAMENTO ENTRE ABRIGO E CONSUMO DE ATÉ 12 METROS	SERVICO	1,00000	1.475,21000	1.475,21
23/05/2019	5	56419 - TERMINAL RODOVIÁRIO - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDROS DE GAS TERMINAL RODOVIÁRIO - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDROS DE GAS (13 KG) C/ BOTIJÃO - CAMINHAMENTO ENTRE ABRIGO E CONSUMO DE ATÉ 12 METROS	SERVICO	1,00000	1.475,21000	1.475,21
23/05/2019	6	21425 - ERM SÍTIO DOS CORREA - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDROS DE GAS ERM SÍTIO DOS CORREA - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDROS DE GAS (13 KG) C/ BOTIJÃO - CAMINHAMENTO ENTRE ABRIGO E CONSUMO DE ATÉ 12 METROS	SERVICO	1,00000	1.475,21000	1.475,21
23/05/2019	7	13104 - CASA DE PASSAGEM NOVA CANAÃ - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDROS CASA DE PASSAGEM NOVA CANAÃ - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDROS DE GAS / 45KG/ 80 X160 X180CM C/ BOTIJÃO E INSTALAÇÕES - CAMINHAMENTO ENTRE ABRIGO E CONSUMO DE ATÉ 12 METROS	SERVICO	1,00000	5.181,70000	5.181,70
23/05/2019	8	13106 - CASA DE PASSAGEM SANTA CLARA - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDR. CASA DE PASSAGEM SANTA CLARA - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDROS DE GAS / 45KG/ 80 X160 X180CM C/ BOTIJÃO E INSTALAÇÕES - CAMINHAMENTO ENTRE ABRIGO E CONSUMO DE ATÉ 12 METROS	SERVICO	1,00000	5.181,70000	5.181,70
23/05/2019	9	13459 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDROS DE GAS / 45KG/ 80 X160 X180CM C/ BOTIJÃO E INSTALAÇÕES - CAMINHAMENTO ENTRE ABRIGO E CONSUMO DE ATÉ 12 METROS	SERVICO	1,00000	5.181,70000	5.181,70
23/05/2019	10	13364 - CEI MONTEIRO LOBATO - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDROS DE GAS CEI MONTEIRO LOBATO - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDROS DE GAS / 45KG/ 80 X160 X180CM C/ BOTIJÃO E INSTALAÇÕES - CAMINHAMENTO ENTRE ABRIGO E CONSUMO DE ATÉ 12 METROS	SERVICO	1,00000	5.181,70000	5.181,70
23/05/2019	11	13366 - CEI PEDRO BANDEIRA - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDROS DE GAS CEI PEDRO BANDEIRA - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDROS DE GAS / 45KG/ 80 X160 X180CM C/ BOTIJÃO E INSTALAÇÕES - CAMINHAMENTO ENTRE ABRIGO E CONSUMO DE ATÉ 12 METROS	SERVICO	1,00000	5.181,70000	5.181,70
23/05/2019	12	13354 - CEI CECÍLIA MEIRELES - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDROS DE GAS CEI CECÍLIA MEIRELES - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDROS DE GAS / 45KG/ 80 X160 X180CM C/ BOTIJÃO E INSTALAÇÕES - CAMINHAMENTO ENTRE ABRIGO E CONSUMO DE ATÉ 12 METROS	SERVICO	1,00000	5.181,70000	5.181,70
23/05/2019	13	13356 - CEI EMÍLIA FERRERO - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDROS DE GAS CEI EMÍLIA FERRERO - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDROS DE GAS / 45KG/ 80 X160 X180CM C/ BOTIJÃO E INSTALAÇÕES - CAMINHAMENTO ENTRE ABRIGO E CONSUMO DE ATÉ 12 METROS	UNIDADE	1,00000	5.181,70000	5.181,70
23/05/2019	14	13358 - CEI FERNANDO PESSOA - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDROS DE GAS CEI FERNANDO PESSOA - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDROS DE GAS / 45KG/ 80 X160 X180CM C/ BOTIJÃO E INSTALAÇÕES - CAMINHAMENTO ENTRE ABRIGO E CONSUMO DE ATÉ 12 METROS	SERVICO	1,00000	5.181,70000	5.181,70
23/05/2019	15	13374 - CEIR SANTA BÁRBARA - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDROS DE GAS CEIR SANTA BÁRBARA - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDROS DE GAS / 45KG/ 80 X160 X180CM C/ BOTIJÃO E INSTALAÇÕES - CAMINHAMENTO ENTRE ABRIGO E CONSUMO DE ATÉ 12 METROS	SERVICO	1,00000	5.181,70000	5.181,70
23/05/2019	16	186 - AABB COMUNIDADE - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDROS DE GAS / 45 AABB COMUNIDADE - ABRIGO COMPLETO P/ 2 CILINDROS DE GAS / 45KG/ 80 X160 X180CM C/ BOTIJÃO E INSTALAÇÕES - CAMINHAMENTO ENTRE ABRIGO E CONSUMO DE ATÉ 12 METROS	SERVICO	1,00000	5.181,70000	5.181,70
23/05/2019	17	13463 - CENTRO DE EVENTOS - PARQUE DE EXPOSIÇÕES - Abrigo completo	SERVICO	1,00000	5.181,70000	5.181,70
23/05/2019	18	18688 - CREAS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA	SERVICO	1,00000	175,33000	175,33
23/05/2019	19	43418 - PAVI - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA	SERVICO	1,00000	175,33000	175,33
23/05/2019	20	18675 - CRAS I - LURDES BERNADETE FERREIRA HAACK - MANUTENÇÃO PREVEN CRAS I - LURDES BERNADETE FERREIRA HAACK - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA	SERVICO	1,00000	175,33000	175,33
23/05/2019	21	18677 - CRAS II - IRACEMA KOHLER FEDALTO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/COR CRAS II - IRACEMA KOHLER FEDALTO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA	SERVICO	1,00000	175,33000	175,33
23/05/2019	22	13363 - CEI MARIO EDSON DE AGUIAR - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA	SERVICO	1,00000	350,67000	350,67
23/05/2019	23	13371 - CEI RODOLFO LINZMEIER - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA	SERVICO	1,00000	350,67000	350,67
23/05/2019	24	13361 - CEI MACHADO DE ASSIS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA	SERVICO	1,00000	350,67000	350,67
23/05/2019	25	21422 - ERM CAMPO DOS BUENOS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA	SERVICO	1,00000	175,33000	175,33
23/05/2019	26	21424 - ERM PROFESSORA EDEMITA CONCEIÇÃO ROSA - MANUTENÇÃO PREVENTIV ERM PROFESSORA EDEMITA CONCEIÇÃO ROSA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA	SERVICO	1,00000	350,67000	350,67
23/05/2019	27	27602 - GEM MENINO JESUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA	SERVICO	1,00000	350,67000	350,67
23/05/2019	28	27600 - GEM FREI FABIANO GADZINSKI - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA	SERVICO	1,00000	350,67000	350,67
23/05/2019	29	20628 - EBM ALBERTO WARDENSKI - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA	SERVICO	1,00000	350,67000	350,67
23/05/2019	30	20632 - EBM EVALDO DRANKA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA	SERVICO	1,00000	350,67000	350,67
23/05/2019	31	20634 - EBM GERTRUDES MULLER - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA	SERVICO	1,00000	350,67000	350,67
23/05/2019	32	13369 - CEI PEDRO IVO OLESKOVICZ - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA	SERVICO	1,00000	350,67000	350,67
23/05/2019	33	27604 - GEM NEY PACHECO DE MIRANDA LIMA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORR GEM NEY PACHECO DE MIRANDA LIMA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA	SERVICO	1,00000	350,67000	350,67
23/05/2019	34	20630 - EBM BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CO EBM BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA	SERVICO	1,00000	350,67000	350,67
23/05/2019	35	21418 - ERM BONETES DE CIMA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA	SERVICO	1,00000	350,67000	350,67
23/05/2019	36	56421 - TERMINAL RODOVIÁRIO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA	SERVICO	1,00000	350,67000	350,67
23/05/2019	37	17093 - CONSELHO TUTELAR - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	38	18679 - CRAS III - MIGUEL GOGOLA - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE D CRAS III - MIGUEL GOGOLA - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	39	21420 - ERM CAMPINA DO RIBEIRO - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE GAS ERM CAMPINA DO RIBEIRO - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	40	13373 - CEI RODOLFO LINZMEIER EXTENSÃO - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE GAS CEI RODOLFO LINZMEIER EXTENSÃO - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	41	56420 - TERMINAL RODOVIÁRIO - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	754,23000	754,23
23/05/2019	42	21426 - ERM SÍTIO DOS CRREA - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	43	13105 - CASA DE PASSAGEM NOVA CANAÃ - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE GAS CASA DE PASSAGEM NOVA CANAÃ - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	44	13107 - CASA DE PASSAGEM SANTA CLARA - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE GAS CASA DE PASSAGEM SANTA CLARA - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	45	13460 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - ENSAIO DE ESTANQUEID CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	46	13365 - CEI MONTEIRO LOBATO - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	47	13367 - CEI PEDRO BANDEIRA - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	48	13355 - CEI CECÍLIA MEIRELES - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁ	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	49	13357 - CEI EMÍLIA FERRERO - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	50	13359 - CEI FERNANDO PESSOA - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Prefeitura Municipal de Canoinhas
Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro - 89.460-000 - Canoinhas/ SC
CNPJ: 83.102.384/0001-80 Fone: (47) 3621-7700
https://www.pmc.sc.gov.br

Usuário: Adilson Fernando	Chave de Autenticação Digital	Página
	1726-9616-737	2 / 2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

23/05/2019	51	13375 - CEIR SANTA BÁRBARA - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	52	187 - AABB COMUNIDADE - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	53	13462 - CENTRO DE EVENTOS - PARQUE DE EXPOSIÇÕES - ENSAIO DE GAS CENTRO DE EVENTOS - PARQUE DE EXPOSIÇÕES - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	54	18687 - CREAS - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	55	43417 - PAVI - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	56	18674 - CRAS I - LURDES BERNADETE FERREIRA HAACK - ENSAIO DE ESTANQU CRAS I - LURDES BERNADETE FERREIRA HAACK - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	57	18676 - CRAS II - IRACEMA KOHLER FEDALTO - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE CRAS II - IRACEMA KOHLER FEDALTO - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	58	13362 - CEI MARIO EDSON DE AGUIAR - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE CEI MARIO EDSON DE AGUIAR - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	59	13370 - CEI RODOLFO LINZMEIER - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE GAS CEI RODOLFO LINZMEIER - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	60	13360 - CEI MACHADO DE ASSIS - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE GÁS CEI MACHADO DE ASSIS - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	61	21421 - ERM CAMPO DOS BUENOS - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE GÁS ERM CAMPO DOS BUENOS - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	62	21423 - ERM PROFESSORA EDEMITA CONCEIÇÃO ROSA - ENSAIO DE ESTANQUEID ERM PROFESSORA EDEMITA CONCEIÇÃO ROSA - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	63	27601 - GEM MENINO JESUS - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	64	27599 - GEM FREI FABIANO GADZINSKI - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE GEM FREI FABIANO GADZINSKI - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	65	20627 - EBM ALBERTO WARDENSKI - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE GÁS EBM ALBERTO WARDENSKI - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	66	20631 - EBM EVALDO DRANKA - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	67	20633 - EBM GERTRUDES MULLER - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE GÁS EBM GERTRUDES MULLER - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	68	13368 - CEI PEDRO IVO OLESKOVICZ - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE CEI PEDRO IVO OLESKOVICZ - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	69	27603 - GEM NEY PACHECO DE MIRANDA LIMA - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE GEM NEY PACHECO DE MIRANDA LIMA - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	70	20629 - EBM BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EBM BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
23/05/2019	71	21417 - ERM BONETES DE CIMA - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM REDE DE GÁS	SERVICO	1,00000	377,11000	377,11
					Total Adjudicado (R$):	85.211,96

Total de licitações adjudicadas: 1

Total Geral Adjudicado (R$): 85.211,96

Gilberto dos Passos
Prefeito

Winston Beyersdorff Lucchiari
Assessor Jurídico

Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro - 89.460-000 - Canoinhas/ SC
CNPJ: 11.206.680/0001-10 Fone: (47) 3621-7700 saude@pmc.sc.gov.br
https://www.pmc.sc.gov.br

Usuário: Adilson Fernando	Chave de Autenticação Digital	Página
	1509-2782-838	1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: PE21/2019 **Modalidade:** Pregão **Julgamento:** Lote **Registro de preço:** Não **Controla quantidade:** Sim

Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MESAS EM MDF OU MDP, 01 (UM) ARQUIVO DE AÇO, 01 (UMA) CAMARAS DE CONSERVAÇÃO PARA IMUNOLÓGICOS, 05 (CINCO) CADEIRAS DE RODAS ADULTO, 04 (QUATRO) CONSULTÓRIOS/CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS COMPLETOS, 02 (DOIS) COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS E 04 AUTOCLAVES DIGITAIS, DESTINADOS AS UBS: COHAB I, JAIR CORTE E VEREADOR WILLY RADKE, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11206.680000/1180-01.

Data	Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Fornecedor: 11555 - BHDENTAL COMERCIAL EIRELI			**CPF/CNPJ:** 29.312.896/0001-26		**Valor total (R$):**	42.000,00
16/05/2019	5	17598 - CONSULTORIO/CONJUNTO ODONTOLOGICO COMPLETO **Marca:** DENTEMED	CONJUNTO	4,00000	9.750,00000	39.000,00
16/05/2019	6	15816 - COMPRESSORE ODONTOLÓGICO **Marca:** DENTEMED	UNIDADE	2,00000	1.500,00000	3.000,00
Fornecedor: 11554 - CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA			**CPF/CNPJ:** 20.444.829/0001-90		**Valor total (R$):**	10.000,00
16/05/2019	7	3991 - AUTOCLAVE DIGITAL **Marca:** ALT	UNIDADE	4,00000	2.500,00000	10.000,00
Fornecedor: 11553 - NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA			**CPF/CNPJ:** 12.561.319/0001-75		**Valor total (R$):**	11.699,99
16/05/2019	3	10616 - CAMARA DE CONSERVAÇÃO PARA IMUNOBIOLOGICOS **Marca:** NOVA INSTRUMENTS	UNIDADE	1,00000	11.699,99000	11.699,99
					Total Adjudicado (R$):	63.699,99

Total de licitações adjudicadas: 1 **Total Geral Adjudicado (R$): 63.699,99**

Gilberto dos Passos
Prefeito

Winston Beyersdorff Lucchiari
Assessor Jurídico

Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro - 89.460-000 - Canoinhas/ SC
CNPJ: 11.206.680/0001-10 Fone: (47) 3621-7700 saude@pmc.sc.gov.br
https://www.pmc.sc.gov.br

Usuário: Adilson Fernando	Chave de Autenticação Digital	Página
	1572-8848-714	1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: PR24/2019 **Modalidade:** Pregão **Julgamento:** Por item **Registro de preço:** Não **Controla quantidade:** Sim

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE TOSA, LAMINA PARA MÁQUINA DE TOSA, INSTRUMENTAIS CIRURGICOS TAIS COMO TESOURAS CIRURGICAS, PINÇAS E OUTROS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTROLE DE ZOONOSES.

Fornecedor: 11572 - MEDIC-VET LTDA EPP **CPF/CNPJ:** 20.637.873/0001-17 **Valor total (R$):** 8.031,40

Data	Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
27/05/2019	14	62319 - ANTI INFLAMATORIO - DEXAMETASONA 2MG/ML	FRASCO	20,00000	13,85000	277,00
27/05/2019	15	62320 - ANTIBIOTICO BENSILPENICILINA+SULFATO DE DIHIDROESTREPTOMICINA-PIROXICAN	FRASCO	50,00000	48,53000	2.426,50
27/05/2019	16	62321 - SEDATIVO XILAZINA 1%	FRASCO	50,00000	13,85000	692,50
27/05/2019	17	62322 - ANESTESICO LOCAL LIDOCAINA 2%	FRASCO	30,00000	18,52000	555,60
27/05/2019	19	62324 - ACEPRAN 1% TRANQUILIZANTE	FRASCO	100,00000	36,90000	3.690,00
27/05/2019	20	62325 - DORAMECTINA 1G/100 ML	FRASCO	20,00000	19,49000	389,80

Fornecedor: 7599 - METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **CPF/CNPJ:** 83.157.032/0001-22 **Valor total (R$):** 3.643,10

27/05/2019	3	62315 - TESOURA CIRURGICA PONTA FINA, 15 CM	UNIDADE	15,00000	19,44000	291,60
27/05/2019	4	62316 - PORTA AGULHAS - 15 CM	UNIDADE	15,00000	21,14000	317,10
27/05/2019	5	62317 - CABO PARA BISTURI Nº 4	UNIDADE	15,00000	8,89000	133,35
27/05/2019	6	9046 - CABO PARA BISTURI Nº 3	UNIDADE	15,00000	8,89000	133,35
27/05/2019	7	44418 - PINÇA HEMOSTÁTICA	UNIDADE	50,00000	27,06000	1.353,00
27/05/2019	8	44394 - PINÇA DENTE DE RATO 16 CM	UNIDADE	15,00000	12,68000	190,20
27/05/2019	9	62318 - CAIXA EM AÇO INOX PARA INSTRUMENTAL	UNIDADE	5,00000	128,90000	644,50
27/05/2019	10	32198 - LAMINA PARA BISTURI Nº 22 COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10,00000	29,00000	290,00
27/05/2019	11	32197 - LAMINA PARA BISTURI Nº 11 COM 100 UNIDADES	UNIDADE	10,00000	29,00000	290,00

Total Adjudicado (R$): 11.674,50

Total de licitações adjudicadas: 1 **Total Geral Adjudicado (R$): 11.674,50**

Gilberto dos Passos
Prefeito

Winston Beyersdorff Lucchiari
Assessor Jurídico

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 23/2019 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 2038986

Prefeitura Municipal de Canoinhas

Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro - 89.460-000 - Canoinhas/ SC
CNPJ: 83.102.384/0001-80 Fone: (47) 3621-7700
https://www.pmc.sc.gov.br

Usuário: Adilson Fernando	Chave de Autenticação Digital	Página
	2118-4796-288	1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: PR23/2019 **Modalidade:** Pregão **Julgamento:** Lote **Registro de preço:** Sim **Controla quantidade:** Sim

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS (LAPIS DE COR, CADERNOS, CANETAS ESFEROGRÁFICAS, GIZ BRANCO E COLORIDO, FITAS ADESIVAS E OUTROS), DESTINADOS AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.

Fornecedor: 496 - ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME **CPF/CNPJ:** 28.914.149/0001-03 **Valor total (R$):** 3.976,00

Data	Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
21/05/2019	34	56620 - TESOURA SEM PONTA	UNIDADE	1.800,00000	1,25000	2.250,00
21/05/2019	35	56556 - TESOURA GRANDE	UNIDADE	200,00000	4,19000	838,00
21/05/2019	36	56536 - TESOURA DE PICOTAR	UNIDADE	200,00000	4,44000	888,00

Fornecedor: 2399 - COMERCIAL PALMEIRAS LTDA - EPP **CPF/CNPJ:** 12.674.048/0001-64 **Valor total (R$):** 68.232,80

21/05/2019	1	9474 - CADERNO DE DESENHO	UNIDADE	2.500,00000	3,34000	8.350,00
21/05/2019	2	32697 - LÁPIS DE COR C/ 12 UN.	CAIXA	1.000,00000	5,08000	5.080,00
21/05/2019	3	27673 - GIZ DE CERA	CAIXA	600,00000	3,56000	2.136,00
21/05/2019	4	11182 - CANETA ESFEROGRAFICA	UNIDADE	3.000,00000	1,52000	4.560,00
21/05/2019	5	49217 - RÉGUA PET	UNIDADE	1.000,00000	1,70000	1.700,00
21/05/2019	6	14975 - COLA BRANCA (TUBO COM 90 G)	UNIDADE	660,00000	3,20000	2.112,00
21/05/2019	7	25219 - FITA ADESIVA	UNIDADE	100,00000	6,57000	657,00
21/05/2019	8	25234 - FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	UNIDADE	100,00000	7,25000	725,00
21/05/2019	9	25755 - FITA PLASTICA MARRON 48MM X 50M	UNIDADE	350,00000	7,25000	2.537,50
21/05/2019	10	44485 - PINCEL ATOMICO - PRETO	UNIDADE	400,00000	2,95000	1.180,00
21/05/2019	11	44486 - PINCEL ATOMICO - VERMELHO	UNIDADE	400,00000	2,95000	1.180,00
21/05/2019	12	44531 - PINCEL ATÔMICO VERDE	UNIDADE	400,00000	2,95000	1.180,00
21/05/2019	13	37121 - MARCADOR P/QUADRO BRANCO.	UNIDADE	200,00000	4,95000	990,00
21/05/2019	14	11248 - CANETA MARCA TEXTO	UNIDADE	400,00000	1,11000	444,00
21/05/2019	15	27666 - GIZ COLORIDO	CAIXA	250,00000	2,32000	580,00
21/05/2019	16	27663 - GIZ BRANCO P/ QUADRO NEGRO	CAIXA	300,00000	3,45000	1.035,00
21/05/2019	17	57233 - TINTA GUACHE AMARELA	POTE	100,00000	5,75000	575,00
21/05/2019	18	57257 - TINTA GUACHE NA COR VERMELHA, TUBO COM 250 ML	TUBO	100,00000	5,75000	575,00
21/05/2019	19	57274 - TINTA GUACHE, POTE C/ 250 GR. NA COR AZUL	POTE	100,00000	5,75000	575,00
21/05/2019	20	37339 - MASSA DE MODELAR SOFT 12 CORES	CAIXA	100,00000	4,25000	425,00
21/05/2019	21	58743 - TRANSFERIDOR	UNIDADE	800,00000	5,99000	4.792,00
21/05/2019	22	15739 - COMPASSO ESCOLAR	UNIDADE	800,00000	6,50000	5.200,00
21/05/2019	23	27893 - GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METALICA E BASE PLASTICA	UNIDADE	200,00000	15,20000	3.040,00
21/05/2019	24	28049 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000	CAIXA	400,00000	5,25000	2.100,00
21/05/2019	25	2684 - APLICADOR COLA QUENTE SILICONE 11 MM	UNIDADE	120,00000	7,15000	858,00
21/05/2019	26	5181 - BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONE TRANSPARENTE 11,3MM X 30CM BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONE TRANSPARENTE 11,3MM X 30CM PARA USO EM PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, PACOTE C/ 1KG	PACOTE	250,00000	35,00000	8.750,00
21/05/2019	27	18360 - CORRETIVO LIQUIDO À BASE DE AGUA, TUBO DE 18 ML	UNIDADE	300,00000	1,76000	528,00
21/05/2019	28	41741 - PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO COM 10 METROS	ROLO	80,00000	33,00000	2.640,00
21/05/2019	29	4897 - BARBANTE FIO CRU N°8, ROLO COM 70 MT	ROLO	80,00000	3,14000	251,20
21/05/2019	30	14646 - CLIPES Nº 4.0 CX C/ 100 UN	CAIXA	250,00000	4,50000	1.125,00
21/05/2019	31	14656 - CLIPES Nº6.0 CX C/50 UN	CAIXA	250,00000	2,58000	645,00
21/05/2019	32	44005 - PERCEVEJO LATONADO, CAIXA C/ 100 UND	CAIXA	250,00000	1,69000	422,50
21/05/2019	33	44045 - PERFURADOR COM 02 FUROS, EM METAL, MIN 25 FOLHAS PERFURADOR COM 02 FUROS, EM METAL, MIN 25 FOLHAS, COM REGUA AJUSTADORA	UNIDADE	60,00000	21,41000	1.284,60

Fornecedor: 6810 - M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA **CPF/CNPJ:** 24.972.018/0001-13 **Valor total (R$):** 7.180,01

21/05/2019	55	19799 - DICIONÁRIO DE INGLÊS.	UNIDADE	200,00000	35,90007	7.180,01

Fornecedor: 7457 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME **CPF/CNPJ:** 26.716.048/0001-94 **Valor total (R$):** 9.686,91

21/05/2019	37	12652 - CARTOLINA 180 G, TAMANHO 48 X 60 , NA COR BRANCA	UNIDADE	650,00000	0,54821	356,34
21/05/2019	38	12651 - CARTOLINA 180 G, TAMANHO 48 X 60 , NA COR AZUL	UNIDADE	650,00000	0,54856	356,56
21/05/2019	39	12650 - CARTOLINA 180 G, TAMANHO 48 X 60 , NA COR AMARELA	UNIDADE	650,00000	0,54856	356,56
21/05/2019	40	42109 - PAPEL SULFITE COLORIDO ROSA	RESMA	120,00000	20,54445	2.465,33
21/05/2019	41	42108 - PAPEL SULFITE COLORIDO AZUL	RESMA	120,00000	20,54445	2.465,33
21/05/2019	42	42107 - PAPEL SULFITE COLORIDO AMARELO	RESMA	120,00000	20,54445	2.465,33
21/05/2019	43	12685 - CARTOLINA DIVERSAS CORES TAMANHO A4 - COR ROSA	UNIDADE	1.200,00000	0,17956	215,47
21/05/2019	44	12684 - CARTOLINA DIVERSAS CORES TAMANHO A4 - COR AZUL	UNIDADE	1.200,00000	0,17956	215,47
21/05/2019	45	12683 - CARTOLINA DIVERSAS CORES TAMANHO A4 - COR AMARELA	UNIDADE	1.200,00000	0,17956	215,47
21/05/2019	46	41846 - PAPEL DUPLA FACE, 48 CM X 66 CM, DIVERSAS CORES.	FOLHA	300,00000	0,69816	209,45
21/05/2019	47	41620 - PAPEL ALMAÇO A4, C/ PAUTA. PACTE C/ 16 FLS	PACOTE	282,00000	1,29645	365,60

Fornecedor: 10284 - TARTARUS DISTRIBUIDORA LTDA **CPF/CNPJ:** 30.850.825/0001-66 **Valor total (R$):** 14.264,81

21/05/2019	48	55763 - TECIDO TNT PRETO 1,40 DE LARGURA	ROLO	80,00000	33,67189	2.693,75
21/05/2019	49	55754 - TECIDO TNT NA COR BRANCA, COM 1,40 DE LARGURA.	ROLO	80,00000	33,67158	2.693,73
21/05/2019	50	55766 - TECIDO TNT VERMELHO 1,40 DE LARGURA	ROLO	80,00000	33,67158	2.693,73
21/05/2019	51	22527 - EVA PRETO	UNIDADE	650,00000	0,71446	464,40
21/05/2019	52	22543 - EVA VERMELHO	UNIDADE	650,00000	0,71446	464,40
21/05/2019	53	22537 - EVA VERDE BANDEIRA	UNIDADE	650,00000	0,71446	464,40
21/05/2019	54	22431 - EVA AMARELO	UNIDADE	650,00000	0,71446	464,40
21/05/2019	56	43100 - PASTA CATÁLOGO	UNIDADE	300,00000	6,14000	1.842,00
21/05/2019	57	43222 - PASTA POLIONDA C/ ELÁSTICO	UNIDADE	600,00000	1,70000	1.020,00
21/05/2019	58	21298 - ENVELOPE BRANCO 114MM X 229MM SEM TIMBRE	UNIDADE	1.000,00000	0,05000	50,00
21/05/2019	59	21326 - ENVELOPE PARDO 260 X 360MM SEM TIMBRE	UNIDADE	1.000,00000	0,15000	150,00
21/05/2019	60	21324 - ENVELOPE PARDO 240MMX 340MM SEM TIMBRE	UNIDADE	2.000,00000	0,13000	260,00
21/05/2019	61	34036 - LIVRO ATA 100 FOLHAS	UNIDADE	50,00000	6,68000	334,00
21/05/2019	62	34366 - LIVRO PONTO C/ 100 FLS	UNIDADE	50,00000	13,40000	670,00

Total Adjudicado (R$): 103.340,53

Total de licitações adjudicadas: 1 **Total Geral Adjudicado (R$): 103.340,53**

Gilberto dos Passos
Prefeito

Winston Beyersdorff Lucchiari
Assessor Jurídico

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 53/2019 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 2038967

Prefeitura Municipal de Canoinhas

Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro - 89.460-000 - Canoinhas/ SC
CNPJ: 83.102.384/0001-80 Fone: (47) 3621-7700
https://www.pmc.sc.gov.br

Usuário: Adilson Fernando	Chave de Autenticação Digital	Página
	1574-4511-232	1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: PR53/2019 **Modalidade:** Pregão **Julgamento:** Lote **Registro de preço:** Sim **Controla quantidade:** Sim

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE HORAS DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA E RETROESCAVADEIRA DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANOINHAS.

Fornecedor: 2013 - CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP **CPF/CNPJ:** 09.314.237/0001-11 **Valor total (R$):** 283.550,01

Data	Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
15/05/2019	1	28774 - HORAS DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 15 TON	Hora	1.000,00000	184,05001	184.050,01
15/05/2019	2	28781 - HORAS DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA	Hora	1.000,00000	99,50000	99.500,00
					Total Adjudicado (R$):	283.550,01

Total de licitações adjudicadas: 1 **Total Geral Adjudicado (R$): 283.550,01**

Gilberto dos Passos
Prefeito

Winston Beyersdorff Lucchiari
Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Canoinhas
Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro - 89.460-000 - Canoinhas/ SC
CNPJ: 83.102.384/0001-80 Fone: (47) 3621-7700
https://www.pmc.sc.gov.br

Usuário: Adilson Fernando	Chave de Autenticação Digital	Página
	1830-6526-904	1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: PE54/2019 **Modalidade:** Pregão **Julgamento:** Lote **Registro de preço:** Sim **Controla quantidade:** Sim

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BANDEJAS DE AÇO, COM 30 E 60 CM E HASTES PARA ESTANTE DE AÇO, DESTINADAS ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Fornecedor: 11571 - D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA **CPF/CNPJ:** 15.318.347/0001-54 **Valor total (R$):** 30.653,86

Data	Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
24/05/2019	1	4773 - BANDEJAS DE 30 CM, COM REFORÇO, PARA ESTANTE DE AÇO **Marca:** D AÇO	UNIDADE	200,00000	40,94610	8.189,22
24/05/2019	2	4774 - BANDEJAS DE 60 CM, COM REFORÇO, PARA ESTANTE DE AÇO **Marca:** D AÇO	UNIDADE	200,00000	73,59380	14.718,76
24/05/2019	3	28517 - HASTES COM FURAÇÃO PARA ESTANTE DE AÇO **Marca:** D AÇO	UNIDADE	300,00000	25,81960	7.745,88

Total Adjudicado (R$): 30.653,86

Total de licitações adjudicadas: 1 **Total Geral Adjudicado (R$): 30.653,86**

Gilberto dos Passos
Prefeito

Winston Beyersdorff Lucchiari
Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Canoinhas
Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro - 89.460-000 - Canoinhas/ SC
CNPJ: 83.102.384/0001-80 Fone: (47) 3621-7700
https://www.pmc.sc.gov.br

Usuário: Adilson Fernando	Chave de Autenticação Digital	Página
	2290-2505-825	1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: PR59/2019 **Modalidade:** Pregão **Julgamento:** Por item **Registro de preço:** Sim **Controla quantidade:** Sim

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE SERVIÇO TRABALHADAS POR CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL, COMPOSTO POR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, BRITADOR MÓVEL E CARREGADEIRA, DESTINADOS A BRITAGEM DE PEDRAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO.

Fornecedor: 11562 - BRITAGEM VOGELSANGER LTDA **CPF/CNPJ:** 84.689.066/0001-20 **Valor total (R$):** 483.335,00

Data	Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
23/05/2019	1	62279 - HORAS DE SERVIÇO TRABALHADAS POR CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL	HORA	500,00000	966,67000	483.335,00

Total Adjudicado (R$): 483.335,00

Total de licitações adjudicadas: 1 **Total Geral Adjudicado (R$): 483.335,00**

Gilberto dos Passos
Prefeito

Winston Beyersdorff Lucchiari
Assessor Jurídico

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 61/2019 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 2038927

Prefeitura Municipal de Canoinhas

Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro - 89.460-000 - Canoinhas/ SC
CNPJ: 83.102.384/0001-80 Fone: (47) 3621-7700
https://www.pmc.sc.gov.br

Usuário: Adilson Fernando	Chave de Autenticação Digital	Página
	1889-5420-795	1 / 3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: PR61/2019 **Modalidade:** Pregão **Julgamento:** Lote **Registro de preço:** Sim **Controla quantidade:** Sim

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, DESTINADOS AOS CAMINHÕES PESADOS, MÉDIOS E LEVES, CAMINHONETAS, ÔNIBUS E MICRO-ONIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS E OUTROS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL.

Fornecedor: 11574 - A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME **CPF/CNPJ:** 13.346.634/0001-42 **Valor total (R$):** 77.748,99

Data	Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
27/05/2019	1	4514 - BALDE DE ÓLEO SAE 15W40 CI-4 **Marca:** MULTLUB/ TOP CI-4	BALDES	110,00000	219,50003	24.145,00
27/05/2019	2	40565 - OLEO LUBRIFICANTE ISO VG 68 **Marca:** MULTLUB/HIDRAULICO	BALDES	90,00000	159,94997	14.395,50
27/05/2019	3	40566 - OLEO LUBRIFICANTE ISSO VG 46 OLEO LUBRIFICANTE ISSO VG 46, BALDE COM 20 LITROS **Marca:** MULTLUB/HIDRAULICO	BALDES	50,00000	249,33930	12.466,96
27/05/2019	4	4513 - BALDE DE OLEO ATF 50 OU 20 W **Marca:** INCOL/TRANS	BALDES	10,00000	248,08406	2.480,84
27/05/2019	5	40725 - OLEO SAE 85W140 **Marca:** MULTLUB/GEAR OIL LS	BALDES	15,00000	264,46156	3.966,92
27/05/2019	6	40711 - OLEO SAE 10W30, BALDE COM 20 LITROS **Marca:** MULTLUB/TRACTOR	BALDES	5,00000	285,34609	1.426,73
27/05/2019	7	62348 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 50TRM **Marca:** FALUB/FLUID	BALDES	7,00000	320,41390	2.242,90
27/05/2019	8	62349 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 75W90 GL5 **Marca:** FALUB/ TRANS	BALDES	5,00000	607,58850	3.037,94
27/05/2019	9	40546 - OLEO LUBRIFICANTE 20W40 **Marca:** MULTLUB/TOP CI-4	BALDES	20,00000	283,02339	5.660,47
27/05/2019	10	26069 - FLUIDO DE FREIO DOT4 **Marca:** INCOL/DOT 4	CAIXA	2,00000	241,83748	483,67
27/05/2019	11	40723 - OLEO SAE 40 **Marca:** MULTLUB/ESTACIONÁRIO	BALDES	4,00000	212,79880	851,20
27/05/2019	12	40601 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API SL SEMI SINTÉTICO **Marca:** MULTLUB/AGILE SS	BALDES	5,00000	253,46086	1.267,30
27/05/2019	13	40550 - OLEO LUBRIFICANTE 5W40 API-SL (SINTÉTICO) OLEO LUBRIFICANTE 5W40 API-SL (SINTÉTICO), CAIXA COM 24 FRASCOS DE UM LITRO. **Marca:** INCOL/AGILE SYNTH	CAIXA	2,00000	468,93817	937,88
27/05/2019	15	62351 - OLEO SAE 85W90 GL5 **Marca:** INCOL/GEAR PLUS	BALDES	4,00000	348,50374	1.394,01
27/05/2019	16	62352 - FLUIDO PROTETIVO RADIADORES **Marca:** RADNAQ/T5	LITRO	150,00000	4,99333	749,00
27/05/2019	17	62353 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 **Marca:** FALUB/ TRANS	BALDES	4,00000	270,29302	1.081,17
27/05/2019	18	62354 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W50 4 TEMPOS **Marca:** MULTLUB/MOTO 4T	LITRO	5,00000	232,29959	1.161,50

Fornecedor: 11524 - MGS COMERCIO DE PEÇAS LTDA **CPF/CNPJ:** 27.720.223/0001-80 **Valor total (R$):** 23.327,02

27/05/2019	19	62356 - GRAXA NLGI-1 (PINOS E ROLAMENTOS) **Marca:** TG	TAMBOR	3,00000	866,66659	2.600,00
27/05/2019	20	62357 - OLEO LUBRIFICANTE AW 150 (COMPRESSOR DE AR) **Marca:** INGRAX	LITRO	10,00000	21,30000	213,00
27/05/2019	21	24009 - FILTRO DE AR XL 123 **Marca:** TURBO	UNIDADE	2,00000	54,50975	109,02
27/05/2019	22	24013 - FILTRO DE AR XL 2095 **Marca:** TURBO	UNIDADE	6,00000	98,18682	589,12
27/05/2019	23	23894 - FILTRO DE AR ARS 2869 **Marca:** VOX	UNIDADE	2,00000	45,22597	90,45
27/05/2019	24	23869 - FILTRO DE AR AP 9834 FILTRO DE AR AP 9834 (CÓDIGO PARA REFRÊNCIA), NOVO, 1 ª LINHA. **Marca:** TURBO	UNIDADE	4,00000	61,72513	246,90
27/05/2019	25	23907 - FILTRO DE AR ARS 8889 **Marca:** TURBO	UNIDADE	4,00000	54,50975	218,04
27/05/2019	26	62358 - FILTRO DE AR ARS 807 **Marca:** TURBO	UNIDADE	4,00000	41,09878	164,40
27/05/2019	27	23885 - FILTRO DE AR ARL 8842 **Marca:** TURBO	UNIDADE	6,00000	47,22703	283,36
27/05/2019	28	23890 - FILTRO DE AR ARS 1013 **Marca:** TURBO	UNIDADE	2,00000	52,99933	106,00
27/05/2019	29	23908 - FILTRO DE AR ARS 9837 **Marca:** TURBO	UNIDADE	4,00000	99,84155	399,37
27/05/2019	30	62359 - FILTRO DE AR AS 837 **Marca:** TURBO	UNIDADE	4,00000	64,47659	257,91
27/05/2019	31	24022 - FILTRO DE ARS 9839 **Marca:** TURBO	UNIDADE	10,00000	85,91106	859,11
27/05/2019	32	62360 - FILTRO DE AR AS 839 **Marca:** TURBO	UNIDADE	5,00000	44,50443	222,52
27/05/2019	33	24001 - FILTRO DE AR TR 25523 **Marca:** TURBO	UNIDADE	4,00000	73,98164	295,93
27/05/2019	34	23999 - FILTRO DE AR TR 25437 **Marca:** TURBO	UNIDADE	2,00000	168,11824	336,24
27/05/2019	35	24015 - FILTRO DE AR XL 2131 **Marca:** TURBO	UNIDADE	3,00000	71,51880	214,56
27/05/2019	36	24016 - FILTRO DE AR XL 2165 **Marca:** TURBO	UNIDADE	10,00000	112,78112	1.127,81
27/05/2019	37	62361 - FILTRO DE AR ASR 376 **Marca:** TURBO	UNIDADE	8,00000	60,54181	484,33
27/05/2019	38	23986 - FILTRO DE AR SECO TR 9997 **Marca:** TURBO	UNIDADE	2,00000	214,53715	429,07
27/05/2019	39	24005 - FILTRO DE AR TR 780522 **Marca:** TURBO	UNIDADE	1,00000	87,01742	87,02
27/05/2019	40	23911 - FILTRO DE AR ART 6098 **Marca:** TURBO	UNIDADE	4,00000	21,31903	85,28
27/05/2019	41	24495 - FILTROS ARL 4150 **Marca:** TURBO	UNIDADE	10,00000	13,29553	132,96
27/05/2019	42	23969 - FILTRO DE AR OFA 6003 - JCB **Marca:** donaldson	UNIDADE	4,00000	161,25000	645,00
27/05/2019	43	23947 - FILTRO DE AR DRF 100 **Marca:** TURBO	UNIDADE	10,00000	70,22965	702,30
27/05/2019	44	62362 - FILTRO DE AR VOE 12742527	UNIDADE	4,00000	107,00000	428,00

Prefeitura Municipal de Canoinhas
Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro - 89.460-000 - Canoinhas/ SC
CNPJ: 83.102.384/0001-80 Fone: (47) 3621-7700
https://www.pmc.sc.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

		Marca: TURBO				
27/05/2019	45	62363 - FILTRO DE AR TR 1048 **Marca:** TURBO	UNIDADE	2,00000	13,37250	26,74
27/05/2019	46	62364 - FILTRO DE AR AF 25276 **Marca:** TURBO	UNIDADE	2,00000	178,91244	357,82
27/05/2019	47	23843 - FILTRO DE AR 332/F8191 - JCB **Marca:** TURBO	UNIDADE	3,00000	47,00000	141,00
27/05/2019	48	62365 - FILTRO DE AR XL 2044 **Marca:** TURBO	UNIDADE	2,00000	104,11305	208,23
27/05/2019	49	62367 - FILTRO DE AR AF 25277 **Marca:** TURBO	UNIDADE	2,00000	132,76290	265,53
27/05/2019	50	23806 - FILTRO COMBUSTIVEL PSD 960/1 **Marca:** TURBO	UNIDADE	15,00000	39,04745	585,71
27/05/2019	51	24122 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 75 FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 75 (CÓDIGO PARA REFERÊNCIA), NOVO, 1ª LINHA. **Marca:** TURBO	UNIDADE	10,00000	28,31367	283,14
27/05/2019	52	24523 - FILTROS PSC 72/1 (CÓDIGO PARA REFERÊNCIA), NOVO, 1ª LINHA. **Marca:** TURBO	UNIDADE	20,00000	11,93801	238,76
27/05/2019	53	24133 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 480/1 **Marca:** TURBO	UNIDADE	6,00000	41,64556	249,87
27/05/2019	54	24123 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 79 **Marca:** TURBO	UNIDADE	10,00000	30,97815	309,78
27/05/2019	55	24084 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 1015 **Marca:** TURBO	UNIDADE	20,00000	39,04745	780,95
27/05/2019	56	23781 - FILTRO COMBUSTIVEL BF 1359 **Marca:** TURBO	UNIDADE	10,00000	116,13725	1.161,37
27/05/2019	57	23782 - FILTRO COMBUSTIVEL BF 7954 **Marca:** donaldson	UNIDADE	3,00000	99,56247	298,69
27/05/2019	58	24073 - FILTRO DE COMBUSTIVEL BF 7965 **Marca:** donaldson	UNIDADE	4,00000	80,40855	321,63
27/05/2019	59	23800 - FILTRO COMBUSTIVEL PC 2/255 **Marca:** TURBO	UNIDADE	10,00000	14,15684	141,57
27/05/2019	60	24113 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 494 **Marca:** TURBO	UNIDADE	2,00000	48,21668	96,43
27/05/2019	61	24153 - FILTRO DE COMBUSTIVEL ZP 3204 **Marca:** TURBO	UNIDADE	2,00000	68,06280	136,13
27/05/2019	62	24085 - FILTRO DE COMBUSTIVEL FS 19728 **Marca:** FLEETGUARD	UNIDADE	2,00000	87,43481	174,87
27/05/2019	63	24140 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964 **Marca:** TURBO	UNIDADE	1,00000	18,15830	18,16
27/05/2019	64	24135 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 496 **Marca:** TURBO	UNIDADE	3,00000	18,55655	55,67
27/05/2019	65	24137 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530/1 **Marca:** TURBO	UNIDADE	15,00000	27,40338	411,05
27/05/2019	66	24103 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC 3022 FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC 3022 (CÓDIGO PARA REFERÊNCIA), NOVO, 1ª LINHA. **Marca:** TURBO	UNIDADE	6,00000	36,27867	217,67
27/05/2019	67	24102 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3021 **Marca:** TURBO	UNIDADE	6,00000	46,25388	277,52
27/05/2019	68	24100 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 946 **Marca:** VOX	UNIDADE	2,00000	23,21228	46,42
27/05/2019	69	24417 - FILTRO PC 161 **Marca:** TURBO	UNIDADE	10,00000	6,92196	69,22
27/05/2019	70	24110 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 460/1. FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 460/1 (CÓDIGO PARA REFERÊNCIA), NOVO, 1ª LINHA. **Marca:** TURBO	UNIDADE	5,00000	35,50113	177,51
27/05/2019	71	24112 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 493 **Marca:** TURBO	UNIDADE	2,00000	48,15031	96,30
27/05/2019	72	24080 - FILTRO DE COMBUSTIVEL FF 5488 (F.CARGO 3133) **Marca:** TURBO	UNIDADE	10,00000	31,70828	317,08
27/05/2019	73	62368 - FILTRO DE COMBUSTIVEL FS 1280 **Marca:** TURBO	UNIDADE	2,00000	25,00440	50,01
27/05/2019	74	62369 - FILTRO DE COMBUSTIVEL FF 42000 **Marca:** TURBO	UNIDADE	2,00000	11,93801	23,88
27/05/2019	75	62370 - FILTRO DE COMBUSTIVEL FS 19816 **Marca:** BALDWIN	UNIDADE	2,00000	187,41450	374,83
27/05/2019	76	62372 - FILTRO DE COMBUSTIVEL WF 2074 **Marca:** TURBO	UNIDADE	2,00000	42,88772	85,78
27/05/2019	77	24365 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280 FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280 (CÓDIGO PARA REFERÊNCIA), NOVO, 1ª LINHA. **Marca:** TURBO	UNIDADE	15,00000	25,54070	383,11
27/05/2019	78	24367 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283 FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283 (CÓDIGO PARA REFERÊNCIA), NOVO, 1ª LINHA. **Marca:** TURBO	UNIDADE	12,00000	48,16812	578,02
27/05/2019	79	24389 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 (CÓDIGO PARA REFERÊNCIA), NOVO, 1ª LINHA. **Marca:** TURBO	UNIDADE	15,00000	22,79713	341,96
27/05/2019	80	24368 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 300 **Marca:** TURBO	UNIDADE	10,00000	71,30466	713,05
27/05/2019	81	24280 - FILTRO HIDRAULICO PL 519 **Marca:** TURBO	UNIDADE	4,00000	19,26159	77,05
27/05/2019	82	24372 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 352 **Marca:** TURBO	UNIDADE	2,00000	112,21315	224,43
27/05/2019	83	24321 - FILTRO LUBRIFICANTE BT 7350 **Marca:** BALDWIN	UNIDADE	5,00000	129,16486	645,82
27/05/2019	84	24346 - FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2004 **Marca:** TURBO	UNIDADE	3,00000	36,76013	110,28
27/05/2019	85	24345 - FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2003 **Marca:** TURBO	UNIDADE	2,00000	19,36530	38,73
27/05/2019	86	24383 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655 **Marca:** TURBO	UNIDADE	3,00000	24,84302	74,53
27/05/2019	87	24378 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55 FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55 (CÓDIGO PARA REFERÊNCIA), NOVO, 1ª LINHA. **Marca:** TURBO	UNIDADE	20,00000	11,58713	231,74
27/05/2019	88	24361 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 145	UNIDADE	4,00000	12,26595	49,06

Prefeitura Municipal de Canoinhas
Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro - 89.460-000 - Canoinhas/ SC
CNPJ: 83.102.384/0001-80 Fone: (47) 3621-7700
https://www.pmc.sc.gov.br

Usuário: Adilson Fernando	Chave de Autenticação Digital	Página
	1889-5420-795	3 / 3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

		Marca: TURBO				
27/05/2019	89	24431 - FILTRO PSL 562 **Marca:** TURBO	UNIDADE	6,00000	13,83101	82,99
27/05/2019	90	24382 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619 **Marca:** TURBO	UNIDADE	4,00000	9,95607	39,82
27/05/2019	91	62375 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 836 **Marca:** VOX	UNIDADE	3,00000	30,87700	92,63
27/05/2019	92	24388 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL 909 **Marca:** TURBO	UNIDADE	3,00000	105,59463	316,78
					Total Adjudicado (R$):	101.076,01

Total de licitações adjudicadas: 1

Total Geral Adjudicado (R$): 101.076,01

Gilberto dos Passos
Prefeito

Winston Beyersdorff Lucchiari
Assessor Jurídico

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº FIA 01/2019 (PRESENCIAL) - DESCONSIDERE-SE A PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 17/05/2019

Publicação Nº 2039025

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Canoinhas

Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro - 89.460-000 - Canoinhas/ SC
CNPJ: 83.102.384/0001-80 Fone: (47) 3621-7700
https://www.pmc.sc.gov.br

Usuário: Adilson Fernando	Chave de Autenticação Digital	Página
	1960-9657-632	1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: PR1/2019 **Modalidade:** Pregão **Julgamento:** Lote **Registro de preço:** Não **Controla quantidade:** Sim

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 200 (DUZENTAS) CÓPIAS COLORIDAS E ENCADERNADAS DO DIAGNOSTICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E 200 (DUZENTAS) CÓPIAS COLORIDAS E ENCADERNADAS DO PLANO DECENAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Fornecedor: 11505 - GRAFICA CS EIRELI **CPF/CNPJ:** 10.651.441/0001-07 **Valor total (R$):** 8.590,00

Data	Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
07/05/2019	1	17803 - COPIA DO DIAGNOSTICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE	200,00000	25,77000	5.154,00
07/05/2019	2	17804 - COPIA DO PLANO DECENAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE	200,00000	17,18000	3.436,00
					Total Adjudicado (R$):	8.590,00

Total de licitações adjudicadas: 1 **Total Geral Adjudicado (R$): 8.590,00**

Winston Beyersdorff Lucchiari
Assessor Jurídico

Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 44/2019 (PRESENCIAL) - DESCONSIDERE-SE O PUBLICADO NO DIA 10/05/2019

Publicação Nº 2039004

Prefeitura Municipal de Canoinhas

Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro - 89.460-000 - Canoinhas/ SC
CNPJ: 83.102.384/0001-80 Fone: (47) 3621-7700
https://www.pmc.sc.gov.br

Usuário: Adilson Fernando	Chave de Autenticação Digital	Página
	1999-9163-913	1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: PR44/2019 **Modalidade:** Pregão **Julgamento:** Lote **Registro de preço:** Sim **Controla quantidade:** Sim

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE HORAS DE SERVIÇO DE ROMPEDOR HIDRAULICO, A SER UTILIZADO JUNTO A PEDREIRA SITUADA NA LOCALIDADE DE RIO DO PINHO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor: 6163 - KNAPP & CIA LTDA **CPF/CNPJ:** 76.376.375/0001-12 **Valor total (R$):** 190.000,00

Data	Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
08/05/2019	1	28766 - HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM ROMPEDOR HIDRAULICO	Hora	500,00000	379,99999	190.000,00

Total Adjudicado (R$): 190.000,00

Total de licitações adjudicadas: 1 **Total Geral Adjudicado (R$): 190.000,00**

Gilberto dos Passos
Prefeito

Winston Beyersdorff Lucchiari
Assessor Jurídico

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº PMC 41/2019 (PRESENCIAL) - DESCONSIDERE-SE A PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 17/05/2019

Publicação Nº 2038976

Prefeitura Municipal de Canoinhas

Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro - 89.460-000 - Canoinhas/ SC
CNPJ: 83.102.384/0001-80 Fone: (47) 3621-7700
https://www.pmc.sc.gov.br

Usuário: Adilson Fernando	Chave de Autenticação Digital	Página
	1709-2666-359	1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: PR41/2019 **Modalidade:** Pregão **Julgamento:** Lote **Registro de preço:** Sim **Controla quantidade:** Sim

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A SER UTILIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, AMBULÂNCIAS MUNICIPAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E OUTROS PROGRAMAS, CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO E DEMAIS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Fornecedor: 8271 - OXIGÊNIO JOAÇABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E **CPF/CNPJ:** 07.174.735/0001-80 **Valor total (R$):** 139.730,00

Data	Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
14/05/2019	1	40961 - OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 06 A 10 M³.	METRO CUBICO	10.000,00000	6,00000	60.000,00
14/05/2019	2	40962 - OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 3,5 M³.	METRO CUBICO	5.000,00000	11,00000	55.000,00
14/05/2019	3	40960 - OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 01 A 2,5 M³.	METRO CUBICO	1.000,00000	24,73000	24.730,00

Fornecedor: 11017 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA **CPF/CNPJ:** 35.820.448/0107-94 **Valor total (R$):** 5.880,00

14/05/2019	4	3037 - AR MEDICINAL EM CILINDRO DE 01 A 02 M³.	METRO CUBICO	200,00000	29,40000	5.880,00

Total Adjudicado (R$): 145.610,00

Total de licitações adjudicadas: 1 **Total Geral Adjudicado (R$): 145.610,00**

Gilberto dos Passos
Prefeito

Winston Beyersdorff Lucchiari
Assessor Jurídico

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº PMC 46/2019 (PRESENCIAL) - DESCONSIDERE-SE A PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 14/05/2019

Publicação Nº 2038946

Prefeitura Municipal de Canoinhas

Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro - 89.460-000 - Canoinhas/ SC
CNPJ: 83.102.384/0001-80 Fone: (47) 3621-7700
https://www.pmc.sc.gov.br

Usuário: Adilson Fernando	Chave de Autenticação Digital	Página
	1187-1246-778	1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: PR46/2019 **Modalidade:** Pregão **Julgamento:** Lote **Registro de preço:** Sim **Controla quantidade:** Sim

Objeto: REGISTRO DE PRECOS DE TUBOS DE CONCRETO, SIMPLES E ARMADO, DE VÁRIOS DIÂMETROS, MEIO FIO E BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL, PAVER E PISO PODOTÁCTIL DE CONCRETO, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Data	Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Fornecedor: 1550 - BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM LTD			**CPF/CNPJ:** 07.859.451/0001-28		**Valor total (R$):**	912.878,99
10/05/2019	9	59881 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO, (600 MM). TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FEMEA, DIAMETRO DE 600 MM, COMP. 1000 MM, CLASSE RESISTENCIA PA1, DEVERÁ ATENDER A NBR 8890/2003.	UNIDADE	500,00000	79,60000	39.800,00
10/05/2019	11	59877 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO, (400 MM). TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FEMEA, DIAMETRO DE 400 MM, COMP. 1000 MM, CLASSE RESISTENCIA PA1, DEVERÁ ATENDER A NBR 8890/2003.	UNIDADE	500,00000	46,80000	23.400,00
10/05/2019	13	59876 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO, (300 MM) TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FEMEA, DIAMETRO DE 300 MM, COMP. 1000 MM, CLASSE RESISTENCIA PA1, DEVERÁ ATENDER A NBR 8890/2003.	UNIDADE	200,00000	39,50000	7.900,00
10/05/2019	14	59884 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO, (800 MM). TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FEMEA, DIAMETRO DE 800 MM, COMP. 1000 MM, CLASSE RESISTENCIA PA1, DEVERÁ ATENDER A NBR 8890/2003.	UNIDADE	500,00000	121,80000	60.900,00
10/05/2019	15	59869 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO 800 MM, PA2	UNIDADE	400,00000	152,25000	60.900,00
10/05/2019	16	59866 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO 2000 MM, PA1	UNIDADE	200,00000	1.024,99994	204.999,99
10/05/2019	17	59867 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO 2000 MM, PA2	UNIDADE	400,00000	1.075,00000	430.000,00
10/05/2019	34	59977 - TUBO DE CONCRETO ARMADO FURADO 30 MM	UNIDADE	500,00000	34,99800	17.499,00
10/05/2019	35	59978 - TUBO DE CONCRETO ARMADO FURADO 40 MM	UNIDADE	500,00000	44,98000	22.490,00
10/05/2019	36	59979 - TUBO DE CONCRETO ARMADO FURADO 60 MM	UNIDADE	500,00000	89,98000	44.990,00
Fornecedor: 2104 - CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME			**CPF/CNPJ:** 78.527.645/0001-74		**Valor total (R$):**	561.894,00
10/05/2019	2	5988 - BLOCO DE CONCRETO 14x19x39CM - 6,0 MPA (Conforme ABNT NBR 61 BLOCO DE CONCRETO 14x19x39 CM - 6,0 MPA (Conforme ABNT NBR 6136:2014)	UNIDADE	1.500,00000	3,30000	4.950,00
10/05/2019	3	5987 - BLOCO DE CONCRETO 14x19x19CM - 6,0 MPA (Conforme ABNT NBR 61 BLOCO DE CONCRETO 14x19x19CM - 6,0 MPA (Conforme ABNT NBR 6136:2014)	UNIDADE	1.000,00000	2,20000	2.200,00
10/05/2019	4	43400 - PAVER COM 6CM DE ESPESSURA,35 MPA, COR CINZA, VIBROPRENSADO PAVER COM 6CM DE ESPESSURA, 35 MPA, COR CINZA, VIBROPRENSADO (Conforme ABNT NBR 9781:2013)	METRO QUADRADO	2.500,00000	27,88000	69.700,00
10/05/2019	5	43401 - PAVER COM 8CM DE ESPESSURA 35 MPA, COR CINZA, VIBROPRENSADO PAVER COM 8CM DE ESPESSURA 35 MPA, COR CINZA, VIBROPRENSADO (Conforme ABNT NBR 9781:2013)	METRO QUADRADO	1.000,00000	39,50000	39.500,00
10/05/2019	8	45177 - PISO PODOTÁCTIL DE CONCRETO VERMELHO 10X20CM 8CM PISO PODOTÁCTIL DE CONCRETO VERMELHO 10X20CM 8CM, 35 MPA, (Conforme ABNT NBR 9781:2013)	METRO QUADRADO	200,00000	65,00000	13.000,00
10/05/2019	10	59889 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS 600 MM TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FEMEA, DIAMETRO DE 600 MM, COMP. 1000 MM, DEVERÁ ATENDER A NBR 8890/2003.	UNIDADE	1.000,00000	49,50000	49.500,00
10/05/2019	12	59874 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 500 MM TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FEMEA, DIAMETRO DE 500 MM, COMP. 1000 MM, CLASSE RESISTENCIAS PA1, DEVERÁ ATENDER A NBR 8890/2003.	UNIDADE	500,00000	85,40000	42.700,00
10/05/2019	18	41178 - PALANQUE ALAMBRADO 3M	UNIDADE	50,00000	36,80000	1.840,00
10/05/2019	19	41179 - PALANQUE ALAMBRADO RETO 10X10 2.5M	UNIDADE	50,00000	27,80000	1.390,00
10/05/2019	20	55937 - TELA PARA CERCA GALVANIZADA, MALHA 5 FIO	METRO QUADRADO	200,00000	15,09500	3.019,00
10/05/2019	21	55938 - TELA PARA CERCA, GALVANIZADA, MALHA 5 FIO	METRO QUADRADO	200,00000	18,89500	3.779,00
10/05/2019	23	6076 - BLOCO INTERTRAVADO PAVER DE CONCRETO TIPO S ESP 8CM - 35MPA BLOCO INTERTRAVADO PAVER DE CONCRETO TIPO S ESP 8CM - 35MPA, VIBROPRENSADO (Conforme ABNT NBR 9781:2013)	METRO QUADRADO	1.500,00000	39,66667	59.500,00
10/05/2019	24	6077 - BLOCO INTERTRAVADO PAVER DE CONCRETO TIPO S ESP. 10CM BLOCO INTERTRAVADO PAVER DE CONCRETO TIPO S ESP. 10CM - 35 MPA, COR CINZA VOBROPRENSADO (Conforme ABNT NBR 9781:2013)	METRO QUADRADO	1.500,00000	52,60000	78.900,00
10/05/2019	26	32088 - LAJOTA SEXTAVADA EM CONCRETO 30 X 30 X 10 CM LAJOTA SEXTAVADA EM CONCRETO 30 X 30 X 10 CM 35 MPA VIBROPRENSADA (Conforme ABNT NBR 9781:2013)	METRO QUADRADO	1.500,00000	46,33333	69.500,00
10/05/2019	27	26846 - FOSSA SEPTICA DE CONCRETO 1,50 DE DIAMETRO X 1,50 M DE ALTUR FOSSA SEPTICA DE CONCRETO 1,50 DE DIAMETRO X 1,50 M DE ALTURA	UNIDADE	10,00000	1.266,90003	12.669,00
10/05/2019	28	23723 - FILTRO ANAEROBICO DE CONCRETO 1,50 DE DIAMETRO X 2,0 M DE AL FILTRO ANAEROBICO DE CONCRETO 1,50 DE DIAMETRO X 2,0 M DE ALTURA	UNIDADE	10,00000	1.774,90007	17.749,00
10/05/2019	29	9791 - CAIXA DE GORDURA DE PVC COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 LIT CAIXA DE GORDURA DE PVC COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 LITROS, COM TAMPA DE PVC.	UNIDADE	50,00000	95,08000	4.754,00
10/05/2019	30	55137 - TAMPA DE CONCRETO ARMADO ESP. DE 5CM COM 80X80CM	UNIDADE	100,00000	74,00000	7.400,00
10/05/2019	31	28237 - GRELHA METÁLICA 60X40CM EM BARRA RETANGULAR DE FERRO 2"X1/2"	UNIDADE	50,00000	469,97998	23.499,00
10/05/2019	32	6075 - BLOCO INTERTRAVADO PAVER DE CONCRETO TIPO S ESP 6 CM	METRO QUADRADO	1.500,00000	29,66667	44.500,00
10/05/2019	37	55133 - TAMPA DE CONCRETO 40 MM	UNIDADE	100,00000	19,85000	1.985,00
10/05/2019	38	55134 - TAMPA DE CONCRETO 40X40 CM	UNIDADE	100,00000	14,90000	1.490,00
10/05/2019	40	9800 - CAIXA DE INSPEÇÃO 40X40X60	UNIDADE	50,00000	167,40000	8.370,00
Fornecedor: 11502 - INDUSPAVER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			**CPF/CNPJ:** 10.315.036/0001-18		**Valor total (R$):**	106.900,00
10/05/2019	6	45176 - PISO PODOTÁCTIL DE CONCRETO VERMELHO 10X20 CM 6CM PISO PODOTÁCTIL DE CONCRETO VERMELHO 10X20 CM 6CM, 35 MPA (Conforme ABNT NBR 9781:2013)	METRO QUADRADO	1.000,00000	44,00000	44.000,00
10/05/2019	7	45172 - PISO PODOCTÁTIL DE CONCRETO VERMELHO 10X20 CM 10CM PISO PODOCTÁTIL DE CONCRETO VERMELHO 10X20 CM 10CM 35 MPA, (Conforme ABNT NBR 9781:2013)	METRO QUADRADO	200,00000	64,50000	12.900,00
10/05/2019	22	43399 - PAVER COLORIDO 20X10X6CM 35MPA VIBROPRENSADO (Conforme ABNT PAVER COLORIDO 20X10X6CM 35MPA VIBROPRENSADO (Conforme ABNT NBR 9781:2013)	METRO QUADRADO	1.000,00000	50,00000	50.000,00
Fornecedor: 10729 - VANDERLEI PORTELLA			**CPF/CNPJ:** 27.335.218/0001-53		**Valor total (R$):**	205.400,00
10/05/2019	1	38161 - MEIO FIO DE CONCRETO, COM A FACE SUPERIOR VOLTADA PARA A RUA MEIO FIO DE CONCRETO, COM A FACE SUPERIOR VOLTADA PARA A RUA ARREDONDADA OU CHANFRADA, COM SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS: 30X15X12CM (AX*EIX*ES) FCK 20 MPA.	METRO	8.000,00000	13,23750	105.900,00
10/05/2019	25	32089 - LAJOTA SEXTAVADA EM CONCRETO, 30 X 30 X 8 CM LAJOTA SEXTAVADA EM CONCRETO, 30CM X 30CM X 8CM 35 MPA VIBROPRENSADA (Conforme ABNT NBR 9781:2013)	METRO QUADRADO	1.500,00000	35,66667	53.500,00
10/05/2019	33	6074 - BLOCO INTERTRAVADO PAVER DE CONCRETO TIPO S ESP 4 CM	METRO QUADRADO	1.500,00000	30,00000	45.000,00
10/05/2019	39	55135 - TAMPA DE CONCRETO 60X60 CM	UNIDADE	50,00000	20,00000	1.000,00
					Total Adjudicado (R$):	1.787.072,99

Total de licitações adjudicadas: 1 **Total Geral Adjudicado (R$): 1.787.072,99**

Gilberto dos Passos
Prefeito

Winston Beyersdorff Lucchiari
Assessor Jurídico

Capinzal

Prefeitura

PMC CONTRATO 0156/2019

Publicação Nº 2039679

ESTADO DE SANTA CATARINA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL		
EXTRATO CONTRATUAL		

Contrato Nº..: 0156/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: GREG LUCINIO DAMBROS
Valor ..... : 15.290,00 (quinze mil duzentos e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 30/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 0027/2019 Processo_Licitatório....: 0101 / 2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para Desenvolvimento de Portal WEB e Sistema de Gerenciamento de Dados da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes. Com Recursos Municipais

Capinzal, 30 de Maio de 2019

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0101/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0027/2019

Publicação Nº 2039451

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAPINZAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2019
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Desenvolvimento de Portal WEB e Sistema de Gerenciamento de Dados da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes. Com Recursos Municipais.

VALOR DA DESPESA: R$ 15.290,00 (quinze mil, duzentos e noventa reais)
PREVISÃO LEGAL: Inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA:
1. Desenvolvimento de Portal WEB para gerenciamento de documentos,
textos, certificados e cursos
A Rede municipal de ensino de Capinzal tem a necessidade de criação de um espaço on line, para a realização de atividades EAD, no processo de construção da proposta curricular da rede, visto que estão sendo construídos textos por grupos de professores que precisam ser socializados, por meio deste espaço compartilhado, com toda a rede e, que os professores tenham oportunidade de acompanhar o processo de construção dos textos e apresentar sugestões. Importante salientar que a proposta curricular está sendo finalizada, encerra-se em junho, daí a necessidade e urgência no fornecimento de tal ferramenta – Portal WEB – para facilitar o compartilhamento de informações.
O espaço on line também tem o objetivo de encaminhar tarefas aos professores, compartilhar vídeos de estudo e de orientações didáticas. A ferramenta será destinada ao suporte de atividades mediadas pelas tecnologias de informação e comunicação que permite integrar múltiplas mídias, linguagens e recursos, apresentar informações de maneira organizada, desenvolver interações entre pessoas e objetos de conhecimento, elaborar e socializar produções tendo em vista atingir objetivos.
Esta opção tecnológica oportuniza meios de participação e estudo a distância para os professores, sem prejuízos aos dias de efetivo trabalho escolar, visto que podem realizar as atividades solicitadas em seu período de hora-atividade. Assim, toda a rede pode acompanhar todos os textos dos diferentes componentes curriculares e toda estrutura da Proposta Curricular. Os professores não precisam se encontrar ao mesmo tempo, podem editar o texto de seu componente curricular, além de acompanhar e obter os conteúdos de outros componentes curriculares, ampliando seus estudos.
Ademais, o nosso ensejo não se limita apenas no atendimento da conclusão da Proposta Curricular, porém, acreditamos que, com a implantação desse tipo de ferramenta de trabalho, tão eficaz, que já é muito comum na área educacional, haja vista o dinamismo que esta ferramenta proporciona, atingindo um grande grupo de pessoas e servindo de ferramenta para trabalhos e discussões complementares no âmbito da Capacitação Continuada proposta pela Educação Municipal. Reforçamos que o seu uso se perpetuará, fazendo valer os recursos financeiros empregados.

2. Desenvolvimento de Sistema de Gerenciamento Biblioteca OnLine

A Biblioteca Pública Municipal Vereador Rolindo Casagrande começou sua trajetória em 11 de junho de 1951, data de sua criação por iniciativa do então vereador Rolindo Casagrande, que aspirava a criação de um centro que proporcionasse a toda comunidade capinzalense o acesso à leitura o que resultaria na diminuição da desigualdade no acesso à informação.
Passados 67 anos, o acervo tomou corpo e atualmente são mais de 17.000 exemplares digitalizados, o que inclui grandes clássicos da literatura nacional e internacional, lançamentos recentes e livros de áreas técnicas e acadêmicas específicas. Todo esse acervo é consultado e visitado por cerca de 2.000 leitores mensalmente.
Esse rico patrimônio precisa ser bem administrado e organizado. Há um sistema de automação em funcionamento há mais de 08 anos. Este já se tornou obsoleto e ineficaz, daí a razão da implantação de um sistema moderno, possível de operação a partir do banco de dados existente.
O "Sistema de Gerenciamento Biblioteca On Line" permitirá, a partir da atual base de dados, o cadastramento de novos exemplares com códigos de barra para que futuramente se utilize leitores ópticos na manutenção de cada exemplar, assim como o controle de empréstimos e devoluções do acervo, controle de usuários e emissão de relatórios gerenciais. Desta forma, facilitará o gerenciamento da biblioteca, tornando o atendimento aos leitores mais ágil e eficaz, dispensando o trabalho que hoje é feito manualmente.
Pretende-se gradativamente se estender a implantação deste mesmo sistema às bibliotecas escolares, dando também agilidade nos trabalhos e segurança para os registros de nossos acervos bibliográficos.

Capinzal-SC, 29 de maio de 2019.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

portaria 0827/2019

Publicação Nº 2038718

PORTARIA Nº 0827, DE 17 DE MAIO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, conforme requerimento protocolado sob o nº 15830/2019, a contar de 17 de maio de 2019, Ana Paula Mellegari, matrícula nº 326488/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 7, referência B, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 17 de maio de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal,

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

TERMO DE CONVOCAÇÃO EDITAL 039/2018 - CRISTIANE WOLFF

Publicação Nº 2038450

TERMO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 039/2018

Nome: CRISTIANE WOLFF
Cargo: MONITOR CECON - ARTES

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Carmelo Zocolli, 155, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.406/0001-07, representado neste ato, pela Diretora de Recursos Humanos, Sra. Ticiane Paula Hachmann de Lacerda da Gama, vem, CONVOCÁ-LO(A) para assumir a vaga na qual encontra-se classificado(a).
O candidato deverá manifestar-se junto à Diretoria de Recursos Humanos e trazer cópia da documentação abaixo, num prazo de até cinco (05) dias a contar da publicação desta no Diário Oficial dos Municípios:
1) Identidade - RG
2) Cadastro de Pessoa Física - CPF
3) Título de Eleitor e comprovante da última votação
4) Certidão de Casamento ou Nascimento
5) Certidão de Nascimento de Filhos (até 21 anos)
6) Carteira de Trabalho – CTPS
7) Comprovante de Residência
8) Certificado de Quitação com as obrigações militares (em caso de sexo masculino)
9) Habilitação para o cargo – Comprovação nos termos do Edital 039/2018.

10) Certidão antecedentes criminais – www.esaj.tjsc.jus.br
11) CPF dependentes

E ainda,
12) Uma (01) Foto 3x4 recente (colorida)
13) Conta para receber – Caixa Econômica (operação 037)
14) Exame médico admissional – Engmed

O não cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta convocação no prazo acima estiulado impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

TERMO DE CONVOCAÇÃO EDITAL 039/2018 - FABIANO BUFFON COELLI

Publicação Nº 2040309

TERMO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 039/2018

Nome: FABIANO BUFFON COELLI
Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Carmelo Zocolli, 155, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.406/0001-07, representado neste ato, pela Diretora de Recursos Humanos, Sra. Ticiane Paula Hachmann de Lacerda da Gama, vem, CONVOCÁ-LO(A) para assumir a vaga na qual encontra-se classificado(a).
O candidato deverá manifestar-se junto à Diretoria de Recursos Humanos e trazer cópia da documentação abaixo, num prazo de até cinco (05) dias a contar da publicação desta no Diário Oficial dos Municípios:
1) Identidade - RG
2) Cadastro de Pessoa Física - CPF
3) Título de Eleitor e comprovante da última votação
4) Certidão de Casamento ou Nascimento
5) Certidão de Nascimento de Filhos (até 21 anos)
6) Carteira de Trabalho – CTPS
7) Comprovante de Residência
8) Certificado de Quitação com as obrigações militares (em caso de sexo masculino)
9) Habilitação para o cargo – Comprovação nos termos do Edital 039/2018.
10) Certidão antecedentes criminais – www.esaj.tjsc.jus.br
11) CPF dependentes

E ainda,
12) Uma (01) Foto 3x4 recente (colorida)
13) Conta para receber – Caixa Econômica (operação 037)
14) Exame médico admissional – Engmed

O não cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta convocação no prazo acima estiulado impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

TERMO DE CONVOCAÇÃO EDITAL 039/2018 - LAURA CAROLINE GARCIA SHCUERMANN

Publicação Nº 2038764

TERMO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 039/2018

Nome: LAURA CAROLINE GARCIA SCHUERMANN
Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS NÃO HABILITADO

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Carmelo Zocolli, 155, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.406/0001-07, representado neste ato, pela Diretora de Recursos Humanos, Sra. Ticiane Paula Hachmann de Lacerda da Gama, vem, CONVOCÁ-LO(A) para assumir a vaga na qual encontra-se classificado(a).
O candidato deverá manifestar-se junto à Diretoria de Recursos Humanos e trazer cópia da documentação abaixo, num prazo de até cinco (05) dias a contar da publicação desta no Diário Oficial dos Municípios:
1) Identidade - RG
2) Cadastro de Pessoa Física - CPF
3) Título de Eleitor e comprovante da última votação
4) Certidão de Casamento ou Nascimento
5) Certidão de Nascimento de Filhos (até 21 anos)
6) Carteira de Trabalho – CTPS
7) Comprovante de Residência
8) Certificado de Quitação com as obrigações militares (em caso de sexo masculino)
9) Habilitação para o cargo – Comprovação nos termos do Edital 039/2018.

10) Certidão antecedentes criminais – www.esaj.tjsc.jus.br
11) CPF dependentes

E ainda,
12) Uma (01) Foto 3x4 recente (colorida)
13) Conta para receber – Caixa Econômica (operação 037)
14) Exame médico admissional – Engmed

O não cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta convocação no prazo acima estiulado impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

TERMO DE CONVOCAÇÃO EDITAL 039/2018 - SUELEN APARECIDA PADILHA

Publicação Nº 2039356

TERMO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 039/2018

Nome: SUELEN APARECIDA PADILHA
Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS NÃO HABILITADO

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Carmelo Zocolli, 155, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.406/0001-07, representado neste ato, pela Diretora de Recursos Humanos, Sra. Ticiane Paula Hachmann de Lacerda da Gama, vem, CONVOCÁ-LO(A) para assumir a vaga na qual encontra-se classificado(a).
O candidato deverá manifestar-se junto à Diretoria de Recursos Humanos e trazer cópia da documentação abaixo, num prazo de até cinco (05) dias a contar da publicação desta no Diário Oficial dos Municípios:
1) Identidade - RG
2) Cadastro de Pessoa Física - CPF
3) Título de Eleitor e comprovante da última votação
4) Certidão de Casamento ou Nascimento
5) Certidão de Nascimento de Filhos (até 21 anos)
6) Carteira de Trabalho – CTPS
7) Comprovante de Residência
8) Certificado de Quitação com as obrigações militares (em caso de sexo masculino)
9) Habilitação para o cargo – Comprovação nos termos do Edital 039/2018.
10) Certidão antecedentes criminais – www.esaj.tjsc.jus.br
11) CPF dependentes

E ainda,
12) Uma (01) Foto 3x4 recente (colorida)
13) Conta para receber – Caixa Econômica (operação 037)
14) Exame médico admissional – Engmed

O não cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta convocação no prazo acima estiulado impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/19/2019

Publicação Nº 2038895

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/19/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ DO CONTRATADO: 61.198.164/0001-60
OBJETO: Termo do Terceiro Aditivo ao Contrato n° CAO/35/2017, para renovação/prorrogação de seguro para a frota de veículos do SIMAE.

VALOR: R$ 2.488,64 (Dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019.
VIGÊNCIA: 01/06/2019 A 31/05/2020.
Pela CONTRATANTE: Sidnei Penzo - Diretor do SIMAE
Pela CONTRATADA: Roberto de Souza Dias - Procurador
Neide Oliveira Souza – Procuradora

EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/20/2019

Publicação Nº 2038898

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/20/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ DO CONTRATADO: 90.180.605/0001-02
OBJETO: Termo do Segundo Aditivo ao Contrato n° CAO/34/2018, para renovação/prorrogação de seguro para a frota de veículos do SIMAE.

VALOR: R$ 7.130,07 (Sete mil cento e trinta reais e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019.
VIGÊNCIA: 01/06/2019 A 31/05/2020.
Pela CONTRATANTE: Sidnei Penzo - Diretor do SIMAE
Pela CONTRATADA: Marcelo Wais - Segurador/Diretor

EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/21/2019

Publicação Nº 2038900

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/21/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ DO CONTRATADO: 90.180.605/0001-02
OBJETO: Termo do Segundo Aditivo ao Contrato n° CAO/33/2017, para renovação/prorrogação de seguro para a frota de motocicletas do SIMAE.

VALOR: R$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019.
VIGÊNCIA: 01/06/2019 A 31/05/2020.
Pela CONTRATANTE: Sidnei Penzo - Diretor do SIMAE
Pela CONTRATADA: Marcelo Wais - Segurador/Diretor

Caxambu do Sul

Prefeitura

TP 001/2019 FMS

Publicação Nº 2038668

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXAMBU DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 FMS

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria nos programas de saúde e demais atividades de capacitação das equipes do Fundo Municipal de Saúde de Caxambu do Sul, conforme especificações constantes no Anexo "A" deste Edital.
Forma da Tomada de Preços: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 17/06/2019.
Abertura: dia 17/06/2019, às 09:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas no Centro Administrativo Municipal de Caxambu do Sul, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone (0**49) 3326-0127.

Caxambu do Sul - SC, em 31 de maio de 2019.
GLAUBER BURTET,
Prefeito Municipal.

Cerro Negro

Prefeitura

AVISO PREGÃO 020-2019 - PMCN - RP GENÊROS ALIMENTÍCIOS CRAS

Publicação Nº 2039953

MUNICIPIO DE CERRO NEGRO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019 - PMCN
Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos participantes dos projetos do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até às 09h45 do dia 13/06/2019.
Abertura: às 10h00 do dia 13/06/2019.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.cerronegro.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Compras deste Município, situado na Avenida Orides Delfes Furtado, 739, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3258-0000.

Cerro Negro, SC, 30 de maio de 2019.
ADEMILSON CONRADO
Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO 021-2019 - PMCN - RP PRODUTOS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA - CRAS

Publicação Nº 2039957

MUNICIPIO DE CERRO NEGRO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019 - PMCN
Objeto: Registro de Preços para possível de Aquisição de produtos de limpeza e copa e cozinha para a manutenção das atividades do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até às 09h45 do dia 14/06/2019.
Abertura: às 10h00 do dia 14/06/2019.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.cerronegro.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Compras deste Município, situado na Avenida Orides Delfes Furtado, 739, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3258-0000.

Cerro Negro, SC, 30 de maio de 2019.
ADEMILSON CONRADO
Prefeito Municipal

Chapadão do Lageado

Câmara Municipal

PORTARIA Nº012-2019

Publicação Nº 2038874

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº012/2019 de 30/05/2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, sob a Presidência do Sr. Alceu Pereira, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 39. Inciso VIII do Regimento:

RESOLVE:
Art. 1.º Convocar para serviço oficial obrigatório o servidor Dirceu Pereira ocupante do cargo de Agente Administrativo Parlamentar, em férias de acordo com a Portaria nº09/2019 de 21/05/2019 para serviço oficial obrigatório nos dias 03 e 04 de junho de 2019.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado, 30 de maio de 2019.
ALCEU PEREIRA
Presidente

CLAUDIO JOSÉ EDUARDO
Vice Presidente

EDSON HOFFMANN
1º Secretário

JUARES SCHNEIDER
2º Secretario

Chapecó

Prefeitura

EDITAL Nº 002/2019

Publicação Nº 2040080

EDITAL Nº 002/2019

O Município de Chapecó/SC, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor Luciano José Buligon, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS: O relatório de candidatos com a solicitação deferida consta no Anexo I deste Edital.

2. ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS: O relatório de candidatos com a solicitação indeferida, por não terem sido atendidas as condições previstas no Edital nº 001/2019, faz parte do Anexo II deste Edital.

3. PERÍODO DE RECURSOS: Os candidatos interessados poderão interpor recursos referentes a esse resultado nos dias 03, 04 e 05/06/2019. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.objetivas.com.br, na área do candidato, seguindo as orientações do site.

3.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade na Prefeitura Municipal de Chapecó/SC (Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 145 L, Bairro Centro), no horário das 13h às 17h.

4. Esse edital e seus Anexos encontram-se publicados no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e nos sites www.chapeco.sc.gov.br, www.objetivas.com.br.

Chapecó/SC, 31 de maio de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

EDITAL Nº 002/2019

Publicação Nº 2040082

DO PEDIDO DE ISENÇÃO – SOLICITAÇÕES NÃO PREVISTAS, CONFORME ITEM 3.1 DO EDITAL DE ABERTURA

Inscrição	Motivo do indeferimento
314	Descumprimento do Item 3.1.
840	Descumprimento do Item 3.1.
1140	Descumprimento do Item 3.1.
1239	Descumprimento do Item 3.1.
1317	Descumprimento do Item 3.1.
1660	Descumprimento do Item 3.1.
1959	Descumprimento do Item 3.1.
2705	Descumprimento do Item 3.1.
3027	Descumprimento do Item 3.1.
3532	Descumprimento do Item 3.1.
3612	Descumprimento do Item 3.1.
3624	Descumprimento do Item 3.1.
3923	Descumprimento do Item 3.1.
3979	Descumprimento do Item 3.1.
4062	Descumprimento do Item 3.1.
4388	Descumprimento do Item 3.1.
4395	Descumprimento do Item 3.1.

DO PEDIDO DE ISENÇÃO – DOADORES DE SANGUE

Inscrição	Motivo do indeferimento

646	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
793	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
831	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea b).
956	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
1285	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
1678	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
1863	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
2038	Descumprimento do Item 3.1.1.1.
2226	Descumprimento do Item 3.1.1.1.
2283	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
2759	Descumprimento do Item 3.1.1.1.
2847	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
3116	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas b) e c).
3254	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
3470	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas b) e c).
3708	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
4019	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
4113	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
4382	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
4665	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
4670	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
4704	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
4792	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
4797	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas b) e c).

DO PEDIDO DE ISENÇÃO – DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

Inscrição	Motivo do indeferimento
303	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
325	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea b).
382	Descumprimento do Item 3.1.1.1.
515	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
594	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
622	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
1119	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
1517	Descumprimento do Item 3.1.1.1.
1540	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
1562	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea b).
1642	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea b).
1733	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea b).
1739	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea b).
1939	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
2329	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas b) e c).
2404	Descumprimento do Item 3.1.1.1.
2557	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas b) e c).
2714	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
2914	Descumprimento do Item 3.1.1.1.
2998	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
3062	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
3065	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
3114	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea b).

3300	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea b).
3343	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
3378	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea b).
3479	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea b).
3490	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
3509	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas b) e c).
3595	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea b).
3625	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea b).
3667	Descumprimento do Item 3.1.1.1.
3763	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas b) e c).
3814	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas b) e c).
3930	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea b).
4002	Descumprimento do Item 3.1.1.1.
4095	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas b) e c).
4122	Descumprimento do Item 3.1.1.1.
4157	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
4188	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea b).
4223	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
4325	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea b).
4348	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
4433	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
4471	Descumprimento do Item 3.1.1.1.
4473	Descumprimento do Item 3.1.1.1.
4491	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea b).
4570	Descumprimento do Item 3.1.1.1.
4584	Descumprimento do Item 3.1.1.1.
4593	Descumprimento do Item 3.1.1.1.
4597	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea b).
4614	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
4635	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
4671	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
4700	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
4772	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
4785	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
4848	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
4850	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
4855	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea b).

DO PEDIDO DE ISENÇÃO – ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DE SANTA CATARINA

Inscrição	Motivo do indeferimento
286	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
826	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea b).
949	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
995	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
999	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
1329	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
1339	Descumprimento do Item 3.1.1.1.
1377	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas b) e c).
1392	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).

1472	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
1516	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
1560	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
1750	Descumprimento do Item 3.1.1.1.
1752	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
1813	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea b).
1836	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
2066	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
2152	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
2347	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
2516	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
2925	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
3009	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
3555	Descumprimento do Item 3.1.1.1.
3572	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
3731	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
3764	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
3964	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea b).
3975	Descumprimento do Item 3.1.1, alíneas a) e b).
4205	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
4366	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
4368	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
4443	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
4483	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
4498	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
4503	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
4609	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
4657	Descumprimento do Item 3.1.1.1.
4757	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).
4780	Descumprimento do Item 3.1.1, alínea c).

EDITAL Nº 002/2019

Publicação Nº 2040084

DO PEDIDO DE ISENÇÃO – DOADORES DE SANGUE

ASSISTENTE SOCIAL	
Nome	Inscrição
CHARLINE TRIERVEILER	2620
LUCIANE CULIMANN	829
PATRICIA SULSBACH	2052
ROSELEI PEDROSO	3091
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
Nome	Inscrição
MARITANIA SECCO	4261
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	
Nome	Inscrição
ABEL CECCON JUNIOR	3733
ANA PAULA MESSERSCHMIDT DE OLIVEIRA	4434
ANDRE RODRIGUES	4770
CLEITON ROSSETTO	2228
DANRLEI POZZER	521
ELISANDRA SALETE SEIBEL ALFLEN	4501
EVANDRO LUIZ SANTIN	1290
JOEL GIRARDI	3071

JULIANE APARECIDA SCHNEIDER	3724
JUNIOR ASSIS STRELLO	3093
KAROLINE ALVES DA SILVA	3780
LUIZ ALBERTO MERTZ	4390
MARCELO HUNING	1460
MARCELO SCARIOT	3468
MICHELI GORLIN DE ALMEIDA	4690
NELCE ANDRADE SALAMAN	1263
PAULO CESAR CIBULSKI	3139
RODRIGO RIBEIRO MELO	2253
SIDNEI LUIZ BENDER	3830
TIAGO ISOTON	4028
VANDERLEI BOUSCHEIDT	3085
VINICIOS ERNANI TODESCATTO	4201
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	
Nome	Inscrição
ABEL CECCON JUNIOR	3729
ANA ALINE BULEGON	4830
CRISTINA MARIA PANHO	3557
EVA ELIANI VIEIRA POLICENA	4126
JESSICA KAROLINE KELLER	4154
KETI TERESINHA DA SILVA	955
LIRIAN GONCALVES PEREIRA	1948
ROSANGELA MARTINS DE FREITAS	2778
SUELEN ALESSANDRA BARRO	4334
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
Nome	Inscrição
BRUNA CAVALHEIRO	341
CARLA ANDREZA BERNARDO	4492
CARLINE BUCHI MOREIRA	284
FERNANDA OROSKI	636
KELLY SALETE GRAMOSKI	3101
MIRIAN TRINDADE	616
RAFAELA PAIM	870
SOLANGE FATIMA BUENO E LUZ	4627
CUIDADOR SOCIAL	
Nome	Inscrição
JUCIANE GORETI BALDO	3675
MARICENE FATIMA DAL PRA LANZARIN	4226
SUELEN ALESSANDRA BARRO	4332
ENFERMEIRO	
Nome	Inscrição
CRISTIANE CARLA ALBRECHT	1345
CRISTIANE TAISE PADILHA	773
INGRIT LENZ	3706
JERUSA FUMAGALLI SCHAF NUNES	571
KATRINI DOS SANTOS CONTERATTO	389
LENIR BARBISAN	2578
LETICIA FARINA PUNTEL	2862
MARIA DO CARMO SANTANA	4458
MARIA LUIZA POCAI	3294
MONICA TONDO	3369
SAMANTA ALDETE MARTINS VIEIRA	1643
SINARA VEZZARO DOS SANTOS	3466
TALITA MARIA CADONA	574
VALDECI GARCIA	388
VANESSA LUANA BERGMANN SCHMIDT	481
VANESSA RITIELI SCHOSSLER	397
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	

Nome	Inscrição
BERNARDO ARAUJO CEZAROTTO	1151
BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA	4191
LEONARDO LEVIS	3743
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	
Nome	Inscrição
FABIANO DE PAULA LEITE FARIA	2972
GIOVANA PELISSER	400
MAICON GIAN SONEGO	3273
MARCELO ZANROSSO	1956
MARCOS VINICIUS IONNGBLOOD	3907
FARMACÊUTICO	
Nome	Inscrição
RAYANE CAMPOS GARCIA	3427
FISCAL DE OBRAS	
Nome	Inscrição
SEDENIR RIBEIRO DE MELLO	2927
WILLIAM PEREIRA	2159
FISCAL DE POSTURAS	
Nome	Inscrição
ANDRE MATIAS MARCONATO	1420
ANDRESSA PANSERA	3903
ARTHUR ARISTILIANO ROSA	4685
CARLA VILVERT	3036
CARLOS ANTONIO GELINSKI	4779
EDEGAR TONATO	4681
EDERSON DIEHL	886
FELIPE CONTE	2790
GILBERTO DOS SANTOS	4422
JONAS ROBERTO PALUDO	3552
JOSIAS PEDROSO DA SILVA	4474
KATIA FICAGNA	2765
RODRIGO GALVAO	4647
RODRIGO RIBEIRO MELO	2249
TIMOTEO SARTORI	1150
VILSON JUNIOR CORREIA	4262
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	
Nome	Inscrição
ADRIANA GONCALVES DEVILLA	3287
ANDERSON JOSE RAMA	2439
CAROLINE MULLER AMARAL	2234
DIEGO BERNARDES	2334
JOANA CAROLINA DE BORBA	1792
MARCOS PRESTES	3217
RENATA CRISTINA DEFILTRO	4400
RUDINEI BIAZUS	733
INSTRUTOR DESPORTIVO - FUTEBOL DE CAMPO	
Nome	Inscrição
OSCAR FELIPE DA SILVA	1041
INSTRUTOR DESPORTIVO - FUTSAL	
Nome	Inscrição
ANGELA SANTA CATARINA	2725
MARLON DUARTE	3425
VANDERLEI PORTO FREITAS	2006
INSTRUTOR DESPORTIVO - HANDEBOL	
Nome	Inscrição

PATRICIA ANTUNES	4356
INSTRUTOR DESPORTIVO - KARATÊ - 20H	
Nome	Inscrição
JEFFERSON CASTANHO SCHERER	409
INSTRUTOR DESPORTIVO - TAEKWONDO - 20H	
Nome	Inscrição
ANIEL NUNES BADIN	3053
INSTRUTOR DESPORTIVO - TAEKWONDO - 30H	
Nome	Inscrição
RODRIGO FERNANDO PFEIFER	3840
INSTRUTOR DESPORTIVO - VOLEIBOL	
Nome	Inscrição
JUVIR CEREJO	1631
MÉDICO - ESF	
Nome	Inscrição
ERIK LUIZ BONAMIGO	1730
MOTORISTA	
Nome	Inscrição
ANDERSON RODRIGO DE CASTRO	4518
GILMARTELES GODINHO	2843
GILSON JOSE DO ESPIRITO SANTO	1857
LUIZ FERNANDO TIEPO	4149
SERGIO ANTONIO DA SILVA	2900
PSICOLOGO	
Nome	Inscrição
ALESSANDRA MAASS COSTA	3230
FRANCIANE BORTOLI	1928
HENRIQUE MANOROV MOHR	405
MARCIA DAL PIVA	3615
PATRICIA FERREIRA DE QUEIROZ	2074
PSICOPEDAGOGO	
Nome	Inscrição
DAIANA CARINA DE SOUSA	2575
MARIA IRIDAN FORTES DE JESUS	2341
MARISA BURTET	4274
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Nome	Inscrição
CARLINE BUCHI MOREIRA	2549
JANAINA RODRIGUES DUARTE	4044
JERUSA FUMAGALLI SCHAF NUNES	1565
RAFAEL ANDRE DA SILVA	1909

DO PEDIDO DE ISENÇÃO – DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

ASSISTENTE SOCIAL	
Nome	Inscrição
ADIRLEIA SUTIL DE OLIVEIRA	3260
ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE	1112
ANAUE JACIARA MAISON	3606
CLAUDIA APARECIDA RAMOS	776
ELIANA DE VARGAS	3404
ELIZANE CARESIA	2856
GLAUCIA MARIA FERREIRA	3796
HELOISE KATIA KALICHAK RUARO	3688

ISABELA ZANE FERREIRA	2444
JONIA DAIANE LANZINI	4299
LAIS BOSSINI RIBEIRO BUENO	2605
LENIR RIBEIRO QUERINO	3063
LIAMAR ALEXANDRA FERRASSO	2312
MARCIA CRISTINA REISDOERFER	1050
MARIELI BOSSI	4024
MICHELI MARQUES	2809
NAIRENE ISABEL BRIZOLA	4810
NATHALIE BAREA SILVEIRA	4796
PATRICIA MALACARNE DE SOUZA	2905
PATRICIA MENEGOLLA PERALTA	1670
PATRICIA VEDANA	1943
REGINA HOFFMANN	3241
SAMARA THAIS DOS SANTOS	2364
SANDRILENE KUHN	587
TEREZINHA APARECIDA MATTOS	4553
ZAIDA CASTRO DE SIQUEIRA	2081
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
Nome	Inscrição
ADRIANA GERONDI	1667
ELISANGELA BONETTI	238
FERNANDA BOTELHO DE SOUZA	3083
RENATA PAULA PEREIRA DA SILVA	4246
ROSIANY MARTINS DE FREITAS	4406
TAISA SANDRIN	1484
TATIELI RODRIGUES DA SILVA	2579
VANESSA OLIVEIRA DE ALENCAR	4802
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	
Nome	Inscrição
ADINA NASCIMENTO RAMOS COLLARES	2459
ADRIANA APARECIDA GRANDO	4826
ADRIANA MONICA AVER TORMEN	4057
ALCENIR DA SILVA	2497
ALINE ELIS DOS SANTOS	2890
AMANDA REMUS	4146
ANA PAULA MEIRELLES VARGAS	4555
ANA PAULA RODRIGUES	1848
ANADERGE MAIA DE FARIAS	3710
ANNA CRISTINA SCHWARTZ	809
BARBARA DA SILVA GARCIA	4825
CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	2157
CARLA PATRICIA DE CAMPOS	911
CARLA ROBERTA SCHWANTES HACHMANN	2934
CARLISE PEZZINI SANDRI	1577
CAROLINE DURIGON	1247
CATIANE KLEIN	3549
CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	384
CLEDIANE ANDIARA BORRE	3831
CRISLAINE CRISTINA PRADELLA	4653
CRISTIANE BUENO RIBEIRO	2917
DAIANE NASCIMENTO	3168
DANIELA HUBNER PORAZZI	4377
DEBORA ZERMIANI	1519
EDER TODESCHINI	4297
EDUARDO PERIN	3416
ELANE GALVAO DE PAULA	4574
ELEN BARBARA RIBEIRO	2671
ELIANE APARECIDA CORREA	637
ELIETE VIEIRA	3266
ELIS REGINA CERVI	2307
ELIS REGINA VEDANA	2858

ELIZANGELA TRINDADE DIAS	3077
EMERSON LUIZ DE OLIVEIRA	3905
EVERTON SPAGNOL	4212
FABIANI TERESINHA STIEVEN	3784
FABIANO RODRIGUES MOREIRA	2592
FABIOLA AMANDA CAMATTI	4350
FERNANDA CZARNOBAI	4572
FRED HORST MANKE JUNIOR	1878
GABRIELA BONAMIGO	3149
GABRIELLI CONRADO	4761
GERBER MARTINS DOS REIS	1424
GIANARA TODESCHINI	376
GILMARA ROSA LORENZETT	2063
GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO	4711
JANAINA PATRICIA CORREA	4746
JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	3434
JEFERON FERNANDES DA COSTA	4408
JOAO RICARDO TEIXEIRA	1971
JOSEMAR CRISTIANO DE FREITAS	2402
JUCIELI ALVES DE JESUS	1018
JULIANE MANFRIN	1994
JULIO VICARI	2114
KATIA MORGANA MOHR	4732
LARISSA MAITE DA SILVA	3543
LEONARDO ROBERTO GRELLMANN	2076
LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA	4033
LIDIA CRUZETTA MONTEIRO	2675
LILLIANE CELLA	3952
LUCIANA MARIA FURTADO BELLER DE CARLI	3379
LUDIRON DIAS DUTRA	373
LUIZ ANTONIO STOBE	2553
LUIZ CLAUDIO RAMOS GRAMLICH	2238
LUIZ EDUARDO LAZAROTTO GOLFE	4436
MAIARA DOS SANTOS ALMEIDA	723
MAICO JUNIOR TESTOLIN	1316
MARCIA DALL AGNOL	1520
MARCOS DAUERNHEIMER	2573
MARIANA MOURA DA SILVA	4710
MARIANE GRAEFF	4832
MARIBIL ZANELLA	2800
MARINA DOS SANTOS	3158
MIRIAM FERNANDA SIMON	3356
MURIEL FERREIRA DA SILVA CORREA	3395
NATANAEL GERONDI	1904
NATHALIA ROSA WALTER	4748
NEIDIANE PIASSON DAL CIM	1807
PATRICIA BALANCELLI PIRES	4169
PAULO ROBERTO FIGUEIRA XAVIER	4514
RICARDO FERNANDES	679
RITA DE FATIMA TOLOTTI SPAGNOL	3142
RODRIGO CELSO GHENO	3638
RODRIGO JOSE POSSA LOPES	498
ROSSANA BENIZA NEDEL WESCHENFELDER	4773
SILVIA RAFAELLA GOULART OLIVEIRA	2281
SIMONE DOS ANJOS MACHADO	3290
TAISON NATHANAEL PASSAIA	2721
TARCISO COTISKVISK	3687
TARCISO COTISKVISK	4849
TIAGO LIMA GERMANO	1673
VANESSA CARLA DE RE	1903
VIVIANE SANTIN PINHEIRO	2227
YVELISE PICCININ	4053
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	

Nome	Inscrição
ADRIANA MARTA TACCA	2457
ADRIANA WUNDERVALD	2264
ANDREIA FORTUNATO DE OLIVEIRA	3332
ANDRESSA CAROLINE NUNES ROCHA	1194
ANGELA DE LIMA BUENO	4326
CLEBERSON NELSON DA SILVA	4079
ELAINE PROVENZI	2172
EMANUELI ALESSANDRA DA SILVA	2622
ENIDIELI ROSSETTO	3769
EVANGELA MARIA DOS SANTOS	4059
FABIANO FACHIN	2068
FRANCIELI PRESTES	4254
GABRIELLI CONRADO	4763
GISELLE VANESSA GIACHINI	4836
GRACIELLE RAMOS DE OLIVEIRA	4416
INGRID SCHNEIDER LOPES	4121
JOSNARA MOREIRA LEAL	931
JULIA TAIANA CARESIA	4102
JULIANE AKARI GONCALVES	1459
KARINA KATIA DE LIMA	4764
KARINE CORDEIRO DOS SANTOS	4791
KARINE CORREA	4273
KATIANE DA SILVA WOLMANN	4809
LUDIRON DIAS DUTRA	791
MAGNA LUIZA FERREIRA RODRIGUES	2921
MARCOS ROBERTO GUIMARAES	4004
MARILEI DA CRUZ TOIGO	4369
MARILITA DIAS DUARTE	4444
MICHELI LAUSCHNER MACHRY	4551
NADINE URSULA KAFFER	2085
NATHALIA ROSA WALTER	4749
PRISCILA CATANI MALESKI	746
ROSA MARIA GRANDO	3460
ROSANGELA PUTZEL BONAFE	1534
SANDRA APARECIDA FERRON	789
SANDRA LUIZA DALLA ZEN DA SILVA	2504
THAINA JUNIA PEREIRA DE ALMEIDA	4559
THAIS MIOTTO	4393
VANESSA CERATTO	1912
VANESSA EDUARDA SARTOR	3499
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
Nome	Inscrição
ADRIANA ROSA COLETI BELLE	2733
ANA FLAVIA PAZINI DO PILAR	727
ANDREA CORTINA FERREIRA	357
ARLETE APARECIDA NORONHA	1567
CARLOS ALEXANDRE SANTOS SILVA	1934
FRANCIELI PAULA FINCATO	3683
IVANIA BALHARDIN	356
JACIRA RODRIGUES	4172
JOZIANE DE ALMEIDA LOPES	274
LEONARDO DE ATAIDE ORLANDINI	4718
MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	3019
MARINES ZANATTA	4628
SIBELE SERRA GRECO	4040
SIVANE DE OLIVEIRA	4238
THAIS DOS SANTOS	250
THAIS DOS SANTOS	3953
AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	
Nome	Inscrição

LUCIANO ROSSETO DOS SANTOS	1280
CUIDADOR SOCIAL	
Nome	Inscrição
BRUNA APARECIDA SCHNEIDER	4375
CAROLINE CASALLI GROSMANN	4740
EDIVANE RODRIGUES	4656
JENIFFER DA SILVA LEHR	4838
ORLANDO FERREIRA	2634
ROSANE ARMILIATO	4527
ENFERMEIRO	
Nome	Inscrição
ADRIA VALQUIRIA DE MARCO PATZLAFF	1117
ALESSANDRA DE OLIVEIRA	4271
ALESSANDRA RIETH	3719
ALINE MOTA DOS SANTOS	1936
ALINE PESSOA CORDOVA	2163
ALYSSON EMANUEL DE BARROS BONETTI	3001
ANA JULIA SANDRI DA SILVA	2780
ANDREIA RAMPAZZO	1282
ANDRESSA LACERDA SILVA	1664
ANDREZA CASON	3925
ANDRIELI BERGER DA ROSA	4615
ANDRIELI SCHMITZ	4798
ANGELICA ZANETTINI	4319
ARLETE APARECIDA NORONHA	1570
BRUNO ANTONIO KALINOSKI	4632
CAMILA ZANESCO	2928
CAROLINA BASI STOCCO	4275
CAROLINA MUENSTER	4183
CAROLINE CECHINEL PEITER	4741
CASSIO CAMILLO AGUERRE	4475
CHEILA KAREI SIEGA	1353
CRISTIANO BARACIOL GASPARIN	4532
DANIELA ANDRIGHETTI	1047
DEBORA RAFAELLY DA SILVA VICENTE	4646
DEIVA SIDONIA EBERHARDT ZANONI	842
DELIS RENARDIN	4769
DHIANE TERRIBILE	3175
EDINARA JOANA RUTKOSKI	3403
ESTELA MARISA SPECHT	1681
EVELISE CAMARGO	2857
FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	4655
FERNANDA ALMEIDA FETTERMANN	4480
FERNANDA HOFFMANN	3087
FRANCIELI CHIELE PIGATTO	4669
FRANCIVALDO DA COSTA BRASIL	613
GUILHERME LUIS ARENHARDT	2558
ISABELA DOS SANTOS WOLTER	4531
JEAN HENRIQUE KRUGER	1276
JESIANNE NATALY MACEDO DE ARAUJO	3826
JOICE CAROLINE MIRON GRENZEL	3074
JORDANA LIMA DA SILVA	4301
JUCELI PAGANI NEGRI	1690
JULIA ANDREZA SEABRA	2929
JULIANA ZANIN	1787
KARINE LANGMANTEL SILVEIRA	4829
KASSIA FLORES DE ASSIS	4753
KEIZI ZANINI IUNG	3659
LEDIVIANE ESCOBAR KIRNUS	4231
LEIDINARA BARBOSA DE OLIVEIRA	234
LEILA SCHMATZ	3720
LEONARDO KIRINUS FARIAS	4264

LIDIANE KLEMENT	2505
LIENI FREDO HERREIRA	4252
MANOELLA SOUZA DO ROSARIO	4346
MARCELA MINO	3910
MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	3022
MARINEZ SOSTER DOS SANTOS	3411
MARJORIE CRISTINE CALLAI SCHUH	3761
MELINA CECCHIN	2454
MERCIA TEIXEIRA DE ALMIRANTE	4800
MERIDIANE DALACORTE	1740
NATALIA MEURER	235
NELSON BRANDT	2411
PAULA CAROLINE PROIS	3167
POLIANA HENKES DIDONE	3795
REGINA ELISA SCHMITZ	2483
RENATA DE SOUZA REZENDE	302
RITA DE CASSIA FARIAS DE OLIVEIRA	3011
ROSANA DE OLIVEIRA FERNANDES	4678
RUTINEIA JESSICA SCHUSTER	3538
SARAH ELLEN RODRIGUES	4117
SILVANA MARIA PETRY RIGO	4270
SOFIA DIOGO LEMOS DE ANDRADE	3663
TAISSANA DEZANETTI	2793
THAIS IENTSEN FERREIRA	4372
THAIS PAVELSKI	1063
VERA MACIEL RIBEIRO GARCIA	411
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
Nome	Inscrição
ALESSANDRA KAVALEK PERETTO	4001
ANDRE MARTINS DEVOS	3453
ANDRE MATIAS FIDELES	4467
DAIANE TUSSI	386
DIONATANS MATEUS GUISOLFI	3049
ERCILIA DA ROSA TOLFO	3522
FELIPE POZZATTI SCHWINGEL	3713
IGOR NUNES DOURADO	1008
JONATAN BERVIAN	3104
JULIANA PILTZ DE LIMA	1998
NATALIA MATTOS DA SILVA	3234
NAYARA COELHO SILVA	4479
SANDRA MOREIRA	1306
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	
Nome	Inscrição
ALAN CARLOS RIBOLI	3948
EMANUELA FATIMA SCHNEIDER	957
SUELEN ROCHA	1508
TATIANE ALMEIDA	4847
FARMACÊUTICO	
Nome	Inscrição
ALINE KEGLER	385
ANDREIA PIOVESAN	2417
ANGELICA MAZON DA SILVA	1385
CAMILA ZILIOTTO ZANOTTO	1869
CARLA DE SOUZA LOPES	4204
CLARISSA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	4611
DANIELLI DE LARA	4693
DIULIA DE OLIVEIRA DIAS	2465
EDNA MARCIA CASSOL PIAZZA	4638
ELIAS QUINTAO DA SILVA	1812
ELISA DALMORA MULLER	3032
EMANUELE DONATTI	1160

EMILIA EDINEIA SOTILLI LUCAS	2944
ESTELA FATIMA LUNKES	2223
FERNANDA CRISTINA HENZEL	3038
FRANCIELI SIMON	4827
GEISON VICENTE	4081
GIOVANA ISABEL PINTO	1713
INGRA MONIQUE DUARTE LOPES	1171
JACKELINE FERNANDA CEOLA SCHWAMBACH	3451
JANICE ZAGONEL	217
JESSICA SAUGO	2384
JOAO VICTOR SERENINI	3968
JULIA SOUZA E SILVA	3536
JULIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1669
LEIZIANI GNATKOWSKI MARTINS	2438
LUIZ FERNANDO CORBARI	3709
MARIA ELIZA BERNIERI	2477
MARIANA KLIEMANN MARCHIORO	4137
MARIELE SALVI	4548
MARILI CATIA BALEN	2541
MARINA ANGELA VOLPATO	3859
MARIVANIA SALETE CONTE	554
MATEUS MELO DE ARRUDA	4365
MAURICIO RODRIGO PEREIRA DA SILVA	4244
MAYARA APARECIDA CORBARI	3654
MAYARA DE SOUZA	3686
MICHELLE BONISSONI	3932
NEIMAR ROBETTI	3712
NORUE SALUM	3339
PRISCILA ZANONI	4708
RAFAELA ZIELINSKI CAVALHEIRO DE MEIRA	1697
RAQUEL MACHADO	2596
ROSENILDA SANTOS DE SOUZA	4844
SIDICLEYA MELLO CATTANI	1972
SIMONE CRISTINA BENOVIT	4300
SORAYA BARRIONUEVO FRANZENER	4425
TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	3983
VANESSA BECKER	421
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - ANALISTA CLÍNICO	
Nome	Inscrição
ALEX DANIEL SCHELBAUER	3162
ANA PAULA SCHOELER	3921
CONRADO BASTOS BATISTA	950
DANDARA AVOZANI PINTON	2225
GESSICA ARACELI COSTA	2700
JULIANA WAGNER POTRICH	4571
NATANA CINTHIA COVATTI	4241
WILLIAN DOS SANTOS IUNG	3148
FISCAL DE OBRAS	
Nome	Inscrição
ANA LAURA CARRARO	2745
EVANDRO DARIVA	2337
LEANDRO BALBINOT	3105
TICIANE ALINE BOSAK	4673
WYLLIAN SERGIO BASSO	3670
FISCAL DE POSTURAS	
Nome	Inscrição
ALANA MAISA RIBAS	4515
ANA EMILIA PASQUALOTTO FEDRIGO	2354
ANA LUIZA BAUMER	2094
ANA PAULA BASEI PUTZEL	1721
ANA PAULA EHLERS TOZZO	4661

CARLOS EDUARDO APPI TATSCH	3201
DARLEIA SELZLER DE LIMA	3592
ELANE GALVAO DE PAULA	4575
EMANUELI BEATRIZ DOS SANTOS	3668
FABIANE BALSAN	3157
FERNANDA SILVEIRA DA SILVA	4460
GRASIELE RAMOS FERNANDES	2261
HELLEN ARAUJO DE ANTIQUEIRA	4462
INGRID SCHNEIDER LOPES	4124
JACIARA LUCIANA MANTOVANNI	1929
JANAINA PATRICIA CORREA	4811
JOAO PEDRO CORREA RAMIRES DE OLIVEIRA	2024
JOELMA DA SILVA FORTES	4594
JULIANA VASKEVICZ DE MATTOS	3820
JULINE FILLA	2761
LUANA ANTERO DA SILVA	4689
LUCAS GOLFETTO	2232
MAIARA PARISOTTO	3330
MANUELA BARRIONUEVO SORDI	1753
MARIANA MOURA DA SILVA	4799
MICHELE PATRICIA DOS SANTOS	2266
PALOMA VANESSA KAZESKI	1996
PAULO CESAR DE SOUZA SOARES JUNIOR	4842
RAABE CAROLINA FOSCHERA	3558
RAQUEL CRISTINA FRANDOLOZO	4190
REGIANE BERLT COUTO	3844
SABRINA FERNANDES DA SILVA	4013
THAIS MIOTTO	4387
THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA	1400
VICTOR HUGO RIBEIRO DA SILVA	2485
VIVIANE DEBASTIANI	3253
WILSON JUNIOR CIDRAO	4765
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	
Nome	Inscrição
ADRIANA APARECIDA GRANDO	4816
ALESSANDRA ARNO	4706
ALINE PATRICIA BERSCH	3526
AMANDA RODRIGUES DA SILVA	3567
ANA PAULA ZANELLA	1237
ANDERSON FARFUS	3415
ANDRE MATIAS FIDELES	4469
CAMILA SALETE GRUNWALDT	4142
CASSIA ALVES LIMA REZENDE	4468
CEZAR DINIZ ANDRADE	1116
DANIELI BRANDLER	1435
DARLINE CRISTIANE PALMA	1873
DJONEY PROCKNOW	3344
EDIER RODRIGO DE ANDRADE	2190
ELISANDRA OZORIO	3426
GISELE CIGOGNINI	2708
JESSICA DE CARVALHO LIMA	2097
JIAN CARLOS MEURER	3661
JOANA TRIZOTTO	2178
JOSE AUGUSTO STOSKI	4577
JOSE ELIAS MACCARI	4523
KATHINE TESSMANN SOLIGO	4162
LILIEN CRISTHIANE FERNEDA ROCHA	4359
MAGNO GONZATTI BOMBASSARO	4337
MARCIO ALEXANDRE NICKNIG	1987
MARLON HENRIQUE BORBA	2160
PEDRO HENRIQUE BATISTA ROHLING	1941
SARISSA ROMANI	2503
SUSANA FERREIRA DOS SANTOS	693

VALDEVAN HONORATO DOS ANJOS	4063
VANESSA CAROLINE TORTELI	2586
VANESSA KELLY ALVES ARAUJO	2338
FONOAUDIÓLOGO	
Nome	Inscrição
DIANA WEBER BARTZ	2518
MARCELA AUGUSTA DE OLIVEIRA MORAIS	3270
INSTRUTOR DESPORTIVO - ATLETISMO	
Nome	Inscrição
MARGARETE DOS SANTOS	3472
INSTRUTOR DESPORTIVO - FUTEBOL DE CAMPO	
Nome	Inscrição
ALAN DIEGO DOS SANTOS	4712
INSTRUTOR DESPORTIVO - FUTSAL	
Nome	Inscrição
GERSON RAFAEL PACHECO	4164
INSTRUTOR DESPORTIVO - GINÁSTICA RÍTMICA	
Nome	Inscrição
TATIANE SOARES FLOSS	3097
INSTRUTOR DESPORTIVO - HANDEBOL	
Nome	Inscrição
ISABEL CRISTINA BITTENCOURT KLOS	2029
INSTRUTOR DESPORTIVO - PARADESPORTO	
Nome	Inscrição
CACILDA APARECIDA NALIM	4070
MÉDICO - AUDITOR	
Nome	Inscrição
MARIA JULIA NEVES CAVALCANTI BEZERRA	539
MÉDICO - ESF	
Nome	Inscrição
CAMILA BRESOLIN DE ALMEIDA	3122
DANIEL CORTINA TOMAZELLI	318
GRAZIELA ZANCO	882
LUIS ROBERTO FERNANDES JUNIOR	3740
SHEYNE LUIZ DOS SANTOS	4634
THAYNA CAMPOS	4629
VITOR BASTOS BRANDALISE	1720
MÉDICO - GINECOLOGISTA	
Nome	Inscrição
TIELE ALMEIDA MATTJIE	3506
MÉDICO - PEDIATRA	
Nome	Inscrição
KALIANDRA DE ALMEIDA	4470
MOTORISTA	
Nome	Inscrição
ANDERSON ZAMBONI	4427
EVANDRO MARCOS PADILHA SANTOS	2706
JOAO ACILIO BARCELOS NUNES	1179
SIGRID ANA GERMENDORFF	3511
PEDREIRO	
Nome	Inscrição

RENATA MARIA ANTUNES ROMANOSCHI	2936
PSICOLOGO	
Nome	Inscrição
ADRIANA APARECIDA MARIANO LOPES	2657
AMANDA MUNIQUE REICHERT	4565
ANA PAULA RIBEIRO FERNANDES	4234
CAMILA MACHADO	2696
CHARLISE PEREIRA	2390
DEBORA CAROLINE BORGES ZANOL	2784
DIANA LUIZA SCHONHALZ	3837
ELIDIANE MARIA TREVISAN	4756
ELIZETI MENEZES PEREIRA	783
GIOVANA BEDIN PEREIRA	3297
KETHLIN CARRARO MOMADE	3119
LIVIA REGINA DA SILVA PEREIRA	4155
MARCOS LUIZ POLMANN	1625
MARIANA CLEIZI GABIATTI FAVERO	573
RAFAELA FELIPPE TOME	4452
VANESSA DE SOUZA	3934
VITORIA VALVASSORI DE MEDEIROS	4828
PSICOPEDAGOGO	
Nome	Inscrição
LETICIA DOS SANTOS SOUZA	1621
LUCAS MORAIS DA SILVA	4358
PAOLA DE OLIVEIRA CAMARGO	4516
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Nome	Inscrição
ADIRLEIA SUTIL DE OLIVEIRA	3262
ALINE ROCHA BRITZ	4347
CAROLINA MESQUITA PRESTES FRANCISCON	1289
DAIANE APARECIDA HUBNER	4218
ELIS REGINA VARGAS OTERO	3514
FRANCELI DA SILVA FORTES	2891
GUILHERME LUIS ARENHARDT	2562
JANETE DE SOUZA	4567
JOSIANE LOPES MACIEL	4143
LEIDINARA BARBOSA DE OLIVEIRA	1816
MARIA ROSA ARALDI	4720
SONIA MARA GOELLNER	2116
TAIS REGINA LEMES PEREIRA	1533
VANUSSA MENDES CURTI	3912
WANIA MARA ALBINO ALVES	4714
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	
Nome	Inscrição
ANA CLARA DE ALMEIDA BERNARDINO	1845
JEFFERSON LUIS DE OLIVEIRA	4805
TERAPEUTA OCUPACIONAL	
Nome	Inscrição
AMANDA SABINO SOUZA	3715
GABRIELA JANAINA CHIARELO OLIVEIRA AMARAL	3832

DO PEDIDO DE ISENÇÃO – ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DE SANTA CATARINA

ASSISTENTE SOCIAL	
Nome	Inscrição
THAINA DE FATIMA SEVERO	737
SHIRLEY TEREZINHA FRAGA	2724
ELIANE PIACENTINI	2834
ARONILDO PEREIRA FLOR	3112
GENECI MARGARIDA DE SOUZA	3613

IVANA DE FATIMA DOS SANTOS	3772
SIRENITA FATIMA DE ARAUJO	3988
ELANIR TERESINHA ZOTTI SECCO	4128
SOILA MARISA FELLENBERG	4717
VANESA BOS	4738
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	
Nome	Inscrição
ANDREIA LURDES CIBULSKI DE SOUZA	424
MARCELLO SAVIO DE SOUZA	551
DIOGO GEHLEN	629
EDUARDO ALIEVE	754
MAIKON RAFAEL GROLLI MENEGAZZO	841
SORIANE GASS ZANCHETT	943
CLAUDETE MISURA	1076
ELIZABETE DA SILVA DE PAULA	1396
LIZIANE PAULA SIMONETTI	1838
ANA CLAUDIA FRANK	1879
LUCIANA CARLA MENEGOLLA TACCA	1980
ANDREIA FATIMA LAZARETTI	2037
SARA BENEDETTO	2075
FRANCIELY CRISTINA GUARAGNI	2777
EDINEIA INES WILLE	2909
FERNANDA MARA WATHIER	2932
LEANDRO LUIS GUSATTO	3256
MAYARA CRYSTINA HOFFMANN	3346
STEFANY EDUARDA CARLET	3381
ELOISA RODRIGUES MARMENTINI	3392
ELENICE STURMER VARELA	3445
ADRIANE CARAZZO	3545
MARCIA INES DANIELI	3573
SIMONE HENN	3843
LUCAS EDUARDO TONEZER	4008
POLIANE D EOLIVEIRA BERNARDO	4067
GREYCE BUZZOLARO	4103
ADRIANA DONHAUSER	4386
LEONARDO AVILA CUSTODIO	4396
TALITA FERRAREZI	4410
ANALICE GRAINE IZCAK	4446
MILTON FLAVIO DOS SANTOS ESCOBAR	4477
BRUNA BERTONCELLO	4509
CARLA LETICIA GIEHL DA COSTA	4529
PAMELA PIRAN DA ROSA	4695
ESMAELA MARCON TREVISAN	4766
RODRIGO DURO ZANINI	4817
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	
Nome	Inscrição
LUANA APARECIDA VELASQUE	735
DINAURA FAGUNDES JURIATI	872
PATRICIA MOROSO	1065
KELVIN FRANCISCO BONSERE	1275
CATIA MARIA PEREIRA PUTZEL	1507
MARILIA SOARES CARDOSO FIGUEIRO	1790
ANDRESSA CAMPAGNARO CAMPANA	1854
CLEITON ARGENTA	1944
LUANA ZANUZZO	2366
CLAUDIA ELISA BENETTI	2414
BIANCA DE ABREU	2449
SUZETE SALES	2655
NATALIA MICK DA SILVA	2883
IDENILSE DENIZ DA ROCHA	2884
LEANDRO GROMOSKI	3767
DARQUILA SCOPEL FRANCESCHI	3788

FERNANDA TRENTIN DE SOUZA	4134
LIANA VITORIO DA MOTA	4219
ANGELICA BERNARDI	4324
ILDERSON JHONES MARCHETTI DE MOURA	4546
MERI TEREZINHA PINTO AMARAL	4582
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
Nome	Inscrição
PATRICIA FORNAZIER	2726
JAQUELINE DIAS DE OLIVEIRA	4439
ANA MARIA DA SILVA	4644
AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	
Nome	Inscrição
ELSA RODRIGUES PADILHA	2031
CUIDADOR SOCIAL	
Nome	Inscrição
SUSANA DE FATIMA FRIGHETTO DUREL	2842
ROSANGELA SCHMIDT MORONI	3556
EVALDO ANDRE SPERRY	3642
CAMILA PELEGRINI	4175
GELSELIZE PILONETTO	4821
ENFERMEIRO	
Nome	Inscrição
TERESINHA LOURDES KAMINSKI DELLA LIBERA	555
REGES ANTONIO DEON	671
IZABEL CRISTINA RIBEIRO GUIMARAES	920
CAMILA TODESCATTO GEREMIA	1261
FERNANDA NORBAK DALLA CORT	1286
MARILAINE DE OLIVEIRA DAVIDE DE OLIVEIRA	1361
MARIZETE PIGATO TOLDO	1422
JULIANA PRAXEDES CAMPAGNONI	1431
MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	2720
VAGNER RODRIGO GROLLE	3286
PAULA LETICIA STULP DA SILVA	3542
DAUANA MARCHIORO	3888
LUANNA ALMEIDA NARDES DE SOUZA	3941
BARBARA GABRIEL SIMON	4318
ANA MARIA DA SILVA	4640
TAISE APARECIDA BERWANGER	4703
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
Nome	Inscrição
ANDRE LUIZ COWACICZ	3096
ROBERTO MOISEIS CURTARELLI	3316
ALINE CAMELLO	3908
CAROLINE LUDWIG	3977
FARMACÊUTICO	
Nome	Inscrição
SUELEN CAMILA GOTTSELIG ZAMBONI	272
MARCIANE ADLER	2524
CARLIANE MARISE SPIELMANN	2626
KARINE FRANCISCON BEE	3090
LIZIANE TROMBETTA	3248
ALINE FRANCIELE RODRIGUES	3338
MICHELI MARA ANSILEIRO	3400
FERNANDA ALVES DA CRUZ	3477
SHERONN FERNANDA GIURADELLI	4224
VANUSA PROVIN	4397
FISCAL DE OBRAS	

Nome	Inscrição
ILDERSON JHONES MARCHETTI DE MOURA	4197
FISCAL DE POSTURAS	
Nome	Inscrição
VOLMIR FERNANDO FOPPA	1027
KAUANA MASS	2267
LENIRA APARECIDA PUERARI GASS	2658
VERA LUCIA RODRIGUES NICOLLI	3210
JOAO PEDRO ZANCHI GERHARDT	3384
JUCELIA FATMA ROSA	3397
GIOLANE PAULA PALMAS SPERRY	3633
PEDRO HENRIQUE BAEZ GARCEZ	3657
RAFAEL DOS SANTOS	3862
RONI EVANDRO FIGUEIRO	3926
JEAN ANTONIO BASSOTTO	4125
CLEITON LEANDRO LAMP	4166
SABRINA ROSENI CABRAL DA SILVA	4317
LUCIANE TAFFAREL	4585
BIANCA DE ABREU	4598
ALEXANDRO PEREIRA	4651
VANESSA ALNOCH	4776
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	
Nome	Inscrição
MAURO KOHLER	1706
THALIA SMANIOTTO GRACIANI	1791
KASSIELI MARTIORI	2171
RODRIGO NAFFIN	2183
KARINA PANIZZI SORGATTO	3413
DANIELA APARECIDA CONTI	3553
JANE PAULA PELEPE	3600
ELIZANDRA MULLER DA ROSA	4153
DEBORA CARNEIRO LEITE	4209
GIAN RICARDO ZUFFO	4626
ALCIR VIANEI SCHEEREN KLAUCK	4778
INSTRUTOR DESPORTIVO - FUTEBOL DE CAMPO	
Nome	Inscrição
KEYTH YAGOH DA SILVA DOS SANTOS	3701
INSTRUTOR DESPORTIVO - FUTSAL	
Nome	Inscrição
MAURICIO RECHE	1405
RICARDO RECHE	1407
INSTRUTOR DESPORTIVO - NATAÇÃO	
Nome	Inscrição
ELIZANDRA DA SILVA	2654
INSTRUTOR DESPORTIVO - TÊNIS DE MESA	
Nome	Inscrição
ELIANE DE MELLO PEDROZO	2754
MOTORISTA	
Nome	Inscrição
TIAGO VEIGA DA SILVA	550
ANDERSON LEAL DOS SANTOS	4502
MICHEL ODENIR STRACK	4680
PSICOLOGO	
Nome	Inscrição
GEZIANE CAMARGO	900
JESSICA DE SOUZA	1064

ALINE BARROS	1311
VIVIANE SEGALIN	2785
JEAN CARLOS AIRES DO AMARAL	3169
POLIANA DE CASTRO	3238
ANGELICA CARINA MASSMANN	3857
ANA PAULA DE OLIVEIRA	4022
ALAOR LUIS LIMBERGER	4120
PRISCILA ROSEGHINI	4141
JAINE STEIN	4239
PSICOPEDAGOGO	
Nome	Inscrição
IVANIA FATIMA DE ALMEIDA	344
JUCIELE LUISA MICHALAK SPEROTO	582
ZULEICA AULER MAGNAN	1073
PAULA RITA RIBEIRO	1542
SONIA MARA DE FATIMA DA SILVA FRANCISKI	2475
JOZE DE CARVALHO RODRIGUES	2763
GERSICA VANKELI VACCARO	3527
KAREN MARCIA PACHECO MENEGAZZO	4233
MONIA CRISTINA MORESCHO BREASSINI	4418
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Nome	Inscrição
DOUGLAS LINDOMAR RODRIGUES	258
JAQUELINE DIAS DE OLIVEIRA	749
SANDRA ELISA SILVEIRA QUINTANA DIEMER	917
VIVIANE FABIOLA DE OLIVEIRA	1818
FABIANE PAGANI	4621

EDITAL Nº 002/2019

Publicação Nº 2040085

	MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2019 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA	
TORNA PÚBLICO o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição. PERÍODO DE RECURSOS: dias 03, 04 e 05/06/2019, pelo site www.objetivas.com.br. O Edital encontra-se divulgado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e nos sites www.chapeco.sc.gov.br, www.objetivas.com.br. Chapecó, em 31 de maio de 2019. Luciano José Buligon - Prefeito Municipal.		

EDITAL SEDUC Nº 012/2019

Publicação Nº 2040043

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SANDRA MARIA GALERA, Secretária de Educação do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n. 531, de 23 de maio de 2014, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, no Processo Seletivo Público - Edital 001/2018 e/ou Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2018 (Educação Indígena), TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS: ficam convocados os candidatos interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição e escolha - candidato ou procurador) para inscrever-se na Chamada Pública e realizar a respectiva escolha de vagas, nos termos do Edital SEDUC N° 001/2019,

mediante apresentação na Secretaria de Educação do Município (SEDUC), situada na Rua Jonas Rauen, nº 53 E, Centro, Chapecó/SC, munidos da documentação estabelecida em item 5 do instrumento editalício mencionado (originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório de: Cédula de Identidade e CPF; Comprovante da habilitação; Comprovante de Tempo de Serviço no Magistério computado até 20 de dezembro de 2018, observado o disposto em subitem 3.1 do Edital SEDUC 001/2019 quanto à reserva de vagas para pessoas com deficiência), conforme Cronograma a seguir:

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA
03.06.2019	13:30 h	ENSINDO RELIGIOSO

Página 1 de 2

2. DO QUADRO DE VAGAS:

ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURNO	UNIDADE ESCOLAR	PRAZO CONTRATAÇÃO
ENSINDO RELIGIOSO	30	MAT/VESP	EBM AGROPECUÁRIA DEMETRICO BALDISSARELI / EBM WALDEMAR KLEINUBING / EBM REALEZA	04.06 A 20.12.2019

2.1. As vagas apresentadas na referida Chamada Pública motivam-se pelo disposto em art. 2º, inciso II da Lei Complementar n. 531, de 23 de maio de 2014.

Município de Chapecó, 31 de maio de 2019.

SANDRA MARIA GALERA
Secretária de Educação

Página 2 de 2

Cocal do Sul

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 38/PMCS/2019

Publicação Nº 2038903

CONTRATO Nº: 38/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76/PMCS/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 14/PMCS/2019

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução da construção de berço para aduelas e alas de concreto armado da ponte localizada na transposição de rio da Estrada Geral Linha Espanhola e Estrada Geral Rio Comprudente, Município de Cocal do Sul/SC.
Assinatura: 20/05/2019
Vigência: Início: 20/05/2019 Término: 31/12/2019
Valor: R$ 16.010,29 (dezesseis mil e dez reais com vinte e nove centavos)
Dotação Orçamentária: 09.001.15.452.1600.2036.3.3.90.00.00

RELAÇÃO CANDIDATOS - EDITAL 001/2019 CMDCA

Publicação Nº 2040329

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CMDCA - Edital 01/2019/CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, para escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Cocal do Sul, findo o prazo previsto no Edital 01/2019/CMDCA, vem publicar a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, bem como, abrir prazo para interposição de recursos.
DEFERIDOS

DALILA MANOEL MARTINS CARDOSO	X
MARIA APARECIDA DO LIVRAMENTO	X
RAFAEL CITADIN	X
JAQUELINE BRESSAN	X
LEONARDO SILVESTRE	X
DANNA ZAMPIERI BAUER COSTA	X
MARIA APARECIDA MARGHOTTI	X

INDEFERIDOS

NOME	INDEFERIDO
MARCELITA CATANEO	X
ISABEL CRISTINA SZYNDROWSKI	X
JOSILANE FERREIRA NAGILDO	X
SIMONE THOMAZ ROSA	X
GRASIELA MARTINELLO DOS SANTOS	X
ALEXANDRA STEPHANIE CRISTOBAL MARTINEZ	X
GENI VARGAS	X
MARIVETE JOAQUIM BENTO	X

Comunicamos que o motivo do indeferimento estará disponível na recepção da Secretaria de Educação nos dias 03 a 04 de Junho de 2019, necessitando o candidato retirar pessoalmente apresentando documento de identificação com foto.
Local: Recepção da Secretaria de Educação
Horário: 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

Jordana de Souza Bortolotto de Fáveri
Presidente CMDCA e Presidente da Comissão Eleitoral

SUSPENSÃO DO PRAZO PARA RECURSO E REABERTURA PARA O PRAZO DE INSCRIÇÃO - Edital 01/2019/CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, para escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Cocal do Sul, decidiu suspender o processo para recurso de escolha para os membros do conselho tutelar de Cocal do Sul, em face de não terem sido habilitados pretendentes no contingente de no mínimo 10 (dez) candidatos, conforme prescreve o parágrafo primeiro, do artigo 5º, da Lei Municipal nº. 1463/2019.

Com isso, reabre-se o prazo para inscrição para os dias 03 e 04 de junho de 2019, a novos candidatos e para os pretendentes que tiveram os seus registros indeferidos, em razão da falta de documentos necessários para efetivação de sua inscrição e/ou por existirem inconsistências em seus documentos de caráter puramente formal.

Em vista disso, alterasse o prazo para interposição de recursos para os dias 05 e 06 de junho de 2019, sendo alterado por consequência o item 7.6 do Edital.

A Ficha de Recurso seguirá o modelo em anexo e deverá ser entregue até o dia 06 de junho de 2019.
Local: Recepção da Secretaria de Educação
Horário: 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

Jordana de Souza Bortolotto de Fáveri
Presidente CMDCA e Presidente da Comissão Eleitoral

FICHA DE RECURSO
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
CONSELHO TUTELAR DE COCAL DO SUL
Edital 001/2019 - CMDCA

Nome Completo (sem abreviatura):	
Endereço:	
RG CPF	
Título de Eleitor	
Telefone residencial:	Telefone celular:
Cargo que concorre: CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL – 2020 A 2024	

RECURSO (coloque sucintamente o motivo do recurso).
Data: ___/___/_____ Assinatura do candidato: _____

SUSPENSÃO PRAZO - EDITAL 001/2019 - CMDCA

Publicação Nº 2040339

SUSPENSÃO DO PRAZO PARA RECURSO E REABERTURA PARA O PRAZO DE INSCRIÇÃO - Edital 01/2019/CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, para escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Cocal do Sul, decidiu suspender o processo para recurso de escolha para os membros do conselho tutelar de Cocal do Sul, em face de não terem sido habilitados pretendentes no contingente de no mínimo 10 (dez) candidatos, conforme prescreve o parágrafo primeiro, do artigo 5º, da Lei Municipal nº. 1463/2019.

Com isso, reabre-se o prazo para inscrição para os dias 03 e 04 de junho de 2019, a novos candidatos e para os pretendentes que tiveram os seus registros indeferidos, em razão da falta de documentos necessários para efetivação de sua inscrição e/ou por existirem inconsistências em seus documentos de caráter puramente formal.

Em vista disso, alterasse o prazo para interposição de recursos para os dias 05 e 06 de junho de 2019, sendo alterado por consequência o item 7.6 do Edital.

A Ficha de Recurso seguirá o modelo em anexo e deverá ser entregue até o dia 06 de junho de 2019.
Local: Recepção da Secretaria de Educação
Horário: 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

Jordana de Souza Bortolotto de Fáveri
Presidente CMDCA e Presidente da Comissão Eleitoral

FICHA DE RECURSO
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
CONSELHO TUTELAR DE COCAL DO SUL
Edital 001/2019 - CMDCA

Nome Completo (sem abreviatura):
Endereço:
RG CPF
Título de Eleitor

Telefone residencial:	Telefone celular:
Cargo que concorre: CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL – 2020 A 2024	

RECURSO (coloque sucintamente o motivo do recurso).
Data: ___/___/_____ Assinatura do candidato: _____

SICONFI 1O. QUADRIMESTRE DE 2019

Publicação Nº 2039272

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
VERSÃO: v7
VIGÊNCIA: 03/01/2019

Ente: 4204251 - Cocal do Sul/SC
Poder: L - Legislativo
Instituição: 8968 - Câmara de Vereadores de Cocal do Sul - SC
Exercício: 2019
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 1º quadrimestre

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro: Despesa com Pessoal
Rótulo: Padrão
Despesa com Pessoal
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)
Pessoal Ativo
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis
Obrigações Patronais
Benefícios Previdenciários
Pessoal Inativo e Pensionistas
Aposentadorias, Reserva e Reformas
Pensões
Outros Benefícios Previdenciários
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal
Rótulo: Padrão
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro: Notas Explicativas
Rótulo: Padrão
Notas Explicativas
Notas Explicativas
Notas Explicativas

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal
Quadro: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal
Rótulo: Padrão
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal
Valores Percentuais

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal
Quadro: Notas Explicativas
Rótulo: Padrão
Notas Explicativas
Notas Explicativas

Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno
Notas Explicativas

<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>
97.441,56	103.772,36	92.781,22
97.441,56	103.772,36	92.781,22
79.187,32	84.899,66	75.197,28
18.254,24	18.872,70	17.583,94
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
97.441,56	103.772,36	92.781,22

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
Valor	% sobre a RCL Ajustada
58.004.422,20	
0,00	
58.004.422,20	
1.175.405,93	2,03
31.322.387,99	54,00
29.756.268,59	51,30
28.190.149,19	48,60

Valores
30/04/2019

Exercício em que Excedeu o Limite		
No Quadrimestre/Semestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)

Valores
30/04/2019

		L
<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>
95.526,27	92.781,22	93.225,02
95.526,27	92.781,22	93.225,02
77.739,05	75.197,28	75.544,21
17.787,22	17.583,94	17.680,81
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
95.526,27	92.781,22	93.225,02

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		
Exercício do Primeiro Período Seguinte		
Primeiro Período Seguinte		
Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)

Despesa Executada com Pessoal		
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
LIQUIDADAS		
<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>
93.225,01	145.153,57	74.656,23
93.225,01	145.153,57	74.656,23
75.544,20	122.933,92	54.667,73
17.680,81	22.219,65	19.988,50
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
93.225,01	145.153,57	74.656,23

Exercício do Segundo Período Seguinte		
Segundo Período Seguinte		
Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

<MR-2>	<MR-1>	<MR>
99.961,40	94.250,85	92.631,22
99.961,40	94.250,85	92.631,22
81.916,19	76.335,26	75.086,31
18.045,21	17.915,59	17.544,91
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
99.961,40	94.250,85	92.631,22

TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.175.405,93	
1.175.405,93	
954.248,41	
221.157,52	
0,00	
0,00	
0,00	
0,00	
0,00	
0,00	
0,00	
0,00	
0,00	
0,00	
0,00	
1.175.405,93	

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019 – PMC

Publicação Nº 2039387

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019 – PMC
Aquisição de Bens

Objeto: aquisição de bolo, pão francês, toucas, luvas, pratos e garfos plásticos, para a comemoração dos 85 anos de emancipação política administrativa do Município de Concórdia, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.639 de 13 de junho de 2005, e aquisição de pratos de papelão, vinho, água e refrigerante para utilização dos degustadores e equipe no concurso gastronômico da XXXIV FENAL 2019, Lei 3.999 de 17 de outubro de 2008, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Lote
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 12/06/2019.
Abertura: dia 13/06/2019 as 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 31 de maio de 2019.

WAGNER ISIDORO SIMIONI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019 – PMC

Publicação Nº 2039384

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019 – PMC
Aquisição de Bens

Objeto: aquisição de tablets, computadores, notebook, tela de proteção, microfone profissional e licença Adobe Creative Cloud para atender as necessidades da Secretaria, Fundos e Fundações, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 14/06/2019.
Abertura: dia 14/06/2019 as 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 31 de maio de 2019.

ELTON POLINA
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

EDITAL DE CONCURSO Nº 4/2019 - FMC

Publicação Nº 2039512

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA – SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CONCURSO Nº 4/2019

Objeto: A Prefeitura Municipal de Concórdia, por meio da Fundação Municipal de Cultura, promove o Concurso de fotografia que tem como objetivo incentivar a valorização do patrimônio histórico, cultural e paisagístico do Município, propiciando ao cidadão retratar em fotografias a forma com que cada um vê e admira as belezas locais, bem como proporcionar aos amadores das artes visuais, a possibilidade de

participar das políticas culturais do município de Concórdia/SC, tornando-se coparticipantes do movimento cultural local, além de contribuir com seu olhar para desvendar as belezas da cidade e do interior do município de Concórdia, e assim, produzir material artístico cultural na visão do cidadão comum.
Inscrições: As inscrições deverão ser efetuadas a partir da data desta publicação a 15 de julho de 2019, na Fundação Municipal de Cultura de Concórdia, localizada na Rua Abramo Eberle, 322, Centro, Concórdia - SC, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (49) 3442-3930 e 3442-3248, ou pelo endereço eletrônico: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br. Quaisquer dúvidas que pairarem sobre esse Edital poderão ser esclarecidas junto à Fundação Municipal de Cultura, sito a Rua Abramo Eberle nº 322, Concórdia SC, ou através do telefone nº (49) 3444 7781, 3442 3930 ou 3442 3248 , em horário de expediente das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado ou e-mail cultura@concordia.sc.gov.br ou culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br.

Concórdia, SC, 30 de maio de 2019.
JULIO GOMES
Diretor-Superintendente da FMC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029/2019

Publicação Nº 2039781

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029/2019

CHAMADA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 2/2018.

A Secretária Municipal de Administração deste Município, Sra. NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 82/2017, CONVOCA, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público para o provimento de vagas temporárias do Quadro de Pessoal do Município de Concórdia abaixo relacionados:

Nº CPF	Nome	Cargo
043.513.886-33	SERGIO GOMES MACIEL	MÉDICO COMUNITÁRIO
014.645.091-40	TARCISO MELEZ MARTINS	MÉDICO COMUNITÁRIO

Os candidatos acima relacionados deverão, no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste apresentar-se à Diretoria de Recursos Humanos do Município de Concórdia, localizada no Centro Administrativo Municipal, 3º andar, Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia/SC, munidos de documentos pessoais para manifestarem o aceite da vaga, conforme o item número 8.6 do Edital de Processo Seletivo 2/2018.

O não comparecimento na data prevista neste Edital implicará no reposicionamento para o final da lista de classificados, sendo chamado o candidato imediatamente seguinte, conforme item supracitado. O reposicionamento não garante o chamamento da vaga.

Concórdia, 30 de maio de 2019.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE NOMEAÇÃO 028/2019

Publicação Nº 2039768

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOMEAÇÃO 028/2019

CHAMADA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2018.

A Secretária Municipal de Administração deste Município, Sra. NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 82/2017, NOMEIA, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, os candidatos aprovados no Concurso Público para o provimento de vaga no nível inicial de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Concórdia abaixo relacionados:

Nº CPF	Nome	Cargo
089.205.389-56	ANA CLAUDIA FEO	AUXILIAR DE CRECHE

Nº CPF	Nome	Cargo

058.573.939-06	PAMELA SCHWINGEL	ENFERMEIRO

Os candidatos acima relacionados deverão, no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste, apresentar-se à Diretoria de Recursos Humanos do Município de Concórdia, localizada no Centro Administrativo Municipal, 3º andar, Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia/SC, munidos de documentos pessoais para manifestar o aceite da vaga, conforme o item número 15.7 do Edital 1/2018.

O não comparecimento na data prevista neste Edital implicará no reposicionamento para o final da lista de classificados, sendo chamado o candidato imediatamente seguinte, conforme item supracitado. O reposicionamento não garante o chamamento da vaga.

Concórdia, 30 de maio de 2019.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 02/2019

Publicação Nº 2039589

ESTADO DE SANTA CATARINA / MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 62, Centro – CEP 89700-176 Concórdia – SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 02/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, em conformidade com o que dispõe o §2º, do Art. 154 c/c Art. 1292, III, ambos da Lei municipal nº 1766 de 1981 (Código Tributário Municipal – CTM), depois de esgotadas as tentativas de ciência por outros meios, NOTIFICA aos contribuintes abaixo citados, a comparecer na Seção de Tributação deste município para efetuar o pagamento do valor abaixo ou impetrar recurso administrativo para impugnar o lançamento dos tributos, no prazo de 20 dias contados da publicação deste Edital, conforme prevê o Art. 155 da Lei Municipal nº 1766/81.

VAGNER GUGEL – CPF: 045.429.979-60, Rua Oreste Farina, 14, Apto 03, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22663/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7730179 01.06.159.0060.003, Rua Nossa Senhora de Lourdes. 1240, Bairro da Gruta, Concórdia/SC Valor R$ 817,32
VALCIR ANTONIO BOSCATTO – CPF: 105.267.499-20, Rua Lodovino Coldebella, 306, Bairro Santo Antonio, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21966/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7511914 15.01.008.1348, Rua Lodovino Coldebella, 306, Bairro Santo Antonio, Concórdia/SC. Valor R$ 626,56
VALDECIR ANTONIO DA SILVA - CPF: 059.797.539-66, Rua São João, 163, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22927/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7754876 16.02.024.0122.001, Rua A, Lot. BR Ltda, 743, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC. Valor R$ 446,31.
VALDECIR ANTONIO PEREIRA – CPF: 863.962.779-72, Rod. SC-283, Bairro Santo Antonio, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23749/2019, Multa de Trânsito, referente lançamentos nºs 261708, 261709, 261710, 261711/2015. Valor R$ 481,92.
VALDECIR JAIRO SCHLICK – CPF: 945.131.049-53, Rua Wilson Roberto Marcanzoni, 35, Bairro Catarina Fontana, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22965/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7758189 01.05.200.0200.001, Rua Wilson Roberto Marcanzoni, 35, Bairro Catarina Fontana, Concórdia/SC Valor R$ 966,85
VALDECIR MACHADO DA SILVA - CPF: 005.312.319-09, Rua Tupinambás, 430, Residência 01, Bairro Itaíba, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21731/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7487096 01.05.180.0260.001, Rua Tupinambás, 430, Unidade 01, Bairro Itaíba, Concórdia/SC. Valor R$ 1.685,21.
VALDECIR VENITE – CPF: 745.699.610-53, Rua Neivaldo Luis Balbinot, s/n, Bairro Das Nações, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21431/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1807340 01.05.152.1276, Rua Neivaldo Luis Balbinot, s/n, Bairro Das Nações, Concórdia/SC. Valor R$ 242,58.
VALDEMAR PADILHA – CPF: 005.524.869-14, Rua Acesso Ass. Zumbi, s/n, Bairro Interior, Passos Maia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23742/2019, Multa de Transito, lançamentos nºs 260546, 109973, 109974, 109975, 109976, 109977, 109978. Valor R$ 1.928,69.
VALDEMAR TAVARES – CPF: 033.610.519-32, Estrada Rural, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23297/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7796242 17.01.027.0040.001, Rua Rafael Schiavini, 14, Bairro Sintrial, Concórdia/SC Valor R$ 425,73.
VALDEMIR FRANZEN – CPF: 899.812.600-10, Rua Olimpio Luiz Malacarne, 178, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21504/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1884840 01.01.116.0209.001, Rua Olimpio Luiz Malacarne, 178, Bairro Arvoredo Concórdia/SC Valor R$ 660,17
VALDEMIRO VALCIR NEGRETTI – CPF: 347.978.409-78, Rua Ervino Bechteli, 170, Bairro Sunti, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22933/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7755023 01.06.028.0390.002, Rua Silvino Ciarini, 261, Bairro dos Industriários, Concórdia/SC Valor R$ 1.030,29
VALDEMIRO VALCIR NEGRETTI - CPF: 347.978.409-78, Rua Ervino Bechtel, 170, Bairro Sunti, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22056/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7529210 01.04.014.0235.003, Rua 29 de Julho, 185, Sala 03, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 1.410,75
VALDENEI MARCOS GARTNER – CPF: 053.821.399-03, Rua Ignez Suzin Schiavini, 167, Bairro Sintrial, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21920/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7505213 17.01.001.0076.001, Rua Ignez

Suzin Schiavini, 167, Bairro Sintrial, Concórdia/SC. Valor R$ 801,45.
VALDENIR ANTONIO PICHETTI – CPF: 347.373.249-49, Rua Santa Ana, Bairro Santo Antonio, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23365/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7809794 15.01.200.0010.008, Rua Nossa Senhora de Fátima, 285, Residência 08, Bairro Santo Antonio, Concórdia/SC Valor R$ 258,87.
VALDENIR ANTONIO PICHETTI – CPF: 347.373.249-49, Rua Santa Ana, Bairro Santo Antonio, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23364/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7809786 15.01.200.0010.007, Rua Nossa Senhora de Fátima, 225, Residência 07, Bairro Santo Antonio, Concórdia/SC Valor R$ 127,97.
VALDERI ZAIONS – CPF: 036.808.169-95, Rua Anita Garibaldi, 1685 Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21172/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1412400 03.01.001.0140.001, Rua Barão do Rio Branco, s/n, Bairro Interior , Concórdia/SC Valor R$ 287,73
VALDIR ANTONIO DA FONSECA – CPF: 613.124.109-06, Rodovia Deputado Neudi Primo Massolini, 15, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21707/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7485387 02.01.007.0024.001, Rodovia Deputado Neudi Primo Massolini, 15, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC. Valor R$ 589.85
VALDIR JOSE SACCON – CPF: 345.852.309-04, Rua Cyrillo Ernesto Tumelero, 19, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20440/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 186341 01.02.043.0142.001, Rua Cyrillo Ernesto Tumelero, 40, Concórdia/SC Valor R$ 274,68
VALDIR JOSE SACCON – CPF: 345.852.309-04, Rua Cyrillo Ernesto Tumelero, 19, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20441/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 392502 01.02.043.0182.001, Rua Cyrillo Ernesto Tumelero, 19, Concórdia/SC Valor R$ 757,00
VALDIR LUIS HEPIN – CPF: 523.164.249-53, Rua das Laranjeiras, s/n, Bairro Petrópolis, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20788/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 980609 01.05.078.0502.002, Rua Mansueto Fávero, 359, Bairro Catarina Fontana, Concórdia/SC Valor R$ 233,96
VALDIR NEREU SIEVERT – CPF: 460.211.169-68, Rua José Albiero, 710, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21108/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1361074 01.06.137.0122.001, Rua José Albiero, 710, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC Valor R$ 1.367,81.
VALDIR VALCARENGHI – CPF: 220.117.499-72, Linha Acesso Barra Seca, s/n, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21382/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1746103 01.02.057.0066.002, Rua Antonio Rotta, s/n, Bairro Nossa Senhora da Salete, Concórdia/SC Valor R$ 108,48.
VALDIVIO MICHELON – CPF: 215.764.670-15, Rua Paraíba, 95, Bairro Dos Estados, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23424/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 140449 01.01.042.0271.001, Rua Paraíba 129, Área Remanescente, Bairro Dos Estados, Concórdia/SC. Valor R$ 19.323,03.
VALDOMIRO TELES – CPF: 681.710.059-34, Estrada Rural, s/n, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20349/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 249297 01.01.112.0124.001, Rua Mato Grosso do Sul, s/n, Bairro Dos Estados, Concórdia/SC Valor R$ 978,81.
VALERIA DE SOUZA ANTUNES - CPF: 086.301.149-75, Rua Ramos da Cruz, 297, Bairro Nova Brasilia, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21645/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7478135 02.01.001.0385.001, , Rua Ramos da Cruz, 297, Bairro Nova Brasilia, Concórdia/SC Valor R$ 303,40
VALFRIDO VEIGA - CPF: 400.654.809-53, Rua Escadaria da Conquista, s/n, Bairro Jardim, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20358/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 256900 01.01.136.0044, Rua Escadaria da Conquista, s/n, Bairro Jardim, Concórdia/SC. Valor R$ 345,38.
VALMIR DUTRA - CPF: 674.487.719-49, Rua Alberto Biavatti, 242, Bairro Parque de Exposições, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23014/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7763590 01.04.113.0080.001, Rua Antonio Pelin, 749, Bairro Jardim Sul, Concórdia/SC. Valor R$ 965,86.
VALMIR LUIZ DOS SANTOS MACIEL – CPF: 843.659.199-20, Rua Gilmar José Ampese, 10, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21828/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7497172 16.03.008.0092.001, Rua Gilmar José Ampese, 10, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC.Valor R$ 1.913,16
VALMIR MECCA – CPF: 067.883.069-07, Rua Luiz Vicari, 61, Bairro dos Industriários, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22620/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7723601 01.06.084.0269.002, Rua Antonio Miglioretto Netto, 190, Bairro Flamengo, Concórdia/SC Valor R$ 483,32
VALMOR FERNANDO AMPESE – CPF: 164.539.569-34, Rua Prefeito Segundo Dalla Costa, 398, Bairro Das Nações, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20841/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1040359 01.05.106.0289.001, Rua Prefeito Segundo Dalla Costa, 398, Bairro Das Nações, Concórdia/SC Valor R$ 5.426,84
VALMOR STOLL – CPF: 932.420.180-87, Rua Rio Grande do Sul, 441, Bairro Dos Estados, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20297/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 195340 01.01.069.0023.001, Rua Rio Grande do Sul, 453, Bairro Dos Estados, Concórdia/SC. Valor R$ 1.692,03
VALTER MARCON – CPF: 550.723.219-91, Rua Leônidas Fávero, 95, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23120/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7772661 16.08.008.0200.001, Rodovia BR 153 KM 101, Mecânica Brasil Dieses, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 7.863,11
VANDERLEI ANTONIO RADIN – CPF: 730.344.449-15, Rua Marcelino Ramos, 506, Bairro Imperial, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20828/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1025988 01.05.101.0256.001, Rua Marcelino Ramos, 506, Porão, Bairro Imperial, Concórdia/SC Valor R$ 549,50.
VANDERLEI ANTONIO RADIN – CPF: 730.344.449-15, Rua Marcelino Ramos, 506, Bairro Imperial, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21242/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1626124 01.05.101.0256.002, Rua Marcelino Ramos, 506, Sala Comercial, Bairro Imperial, Concórdia/SC Valor R$ 764,81.
VANDERLEI ANTONIO ROSSI - CPF: 501.868.419-49, Rua Tancredo de Almeida Neves, 152, Apto 103 C, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22550/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7715218 01.02.023.0181.001, Rua João Maria de Oliveira, 178, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC. Valor R$ 257,14.
VANDERLEI DEITOS ME – CNPJ: 15.135.610/0001-70, Rua Santa Ana, Bairro Santo Antonio, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23696/2019, Multa, Lançamentos nºs 202249 e 202250/2018. Valor R$ 2.561,54.

VANDERLEI JESUS BALBINO– CPF: 022.301.878-30, Rua Gilmar José Ampese, 39, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21834/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7497458 16.03.006.0168.001, Rua Gilmar José Ampese, 39, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC. Valor R$ 1.787,51

VANDERLEI MACHADO DE QUADROS – CPF: 795.917.959-04, Rua Atilio Antonio Kirch, 376, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22172/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7539320 16.03.017.0030.001, Rua Atilio Antonio Kirch, 376, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC.Valor R$ 1.004,51

VANDERLEI PARIZOTTO – CPF: 036.469.899-39, Rua Vaticano, 404, Bairro Das Nações, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23689/2019, Multa lançamento nº 197809/2018. Valor R$ 796,28

VANDERLEIA APARECIDA SPAGNOLO – CPF: 982.428.499-00, Rua Ernesto Dickel, 165, Bairro Sintrial, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21943/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7507461 17.01.017.0104001, Rua Anselmo Magarinos, 179, Bairro Sintrial, Concórdia/SC Valor R$ 418,87

VANESSA ANTUNES – CPF: 067.820.329-61, Rua Gilmar José Ampese, 222, Bairro Vila Jacob Biezus Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22181/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7539622 16.03.018.0132.001, Rua Gilmar José Ampese, 222, Bairro Vila Jacob Biezus Concórdia/SC Valor R$ 1.416,41

VANESSA CRISTINA DA SILVA – CPF: 070.108.499-51, Rua Atilio Antonio Kirch 245, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22104/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7538081 16.03.004.0272.001, Rua Atilio Antonio Kirch 245, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC. Valor R$ 477,19.

VANIA CRISTINA CAVALLI – CPF: 071.048.269-80, Rua João Maria de Oliveira, 260, Apto 203 B, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22617/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7723156 01.02.023.0265.010, Rua João Maria de Oliveira, 260, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC. Valor R$ 595,47.

VANUSA FÁTIMA DA FONSECA – CPF: 893.321.309-06, Rua Senador Attilio Francisco Xavier Fontana, 1434, Bairro Santa Cruz, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21706/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7485352 02.01.007.0068.004, Rua Gonçalves de Cândido, 57, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC Valor R$ 761,69

VANUZA MALETZKI – CPF: 021.143.609-70, Rua Olimpio Luiz Malacarne, 190, Casa, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21772/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7490801 01.01.116.0245.001, Rua Olimpio Luiz Malacarne, 190, Casa, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC. Valor R$ 520,50

VERA LUCIA LODEA DA CONCEIÇÃO – CPF: 949.185.209-44, Rua Oswaldo Valentim Zandavalli, 552, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20472/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 441210 01.02.074.0122.002, Rua Oswaldo Valentim Zandavalli, 554, Posto de Lavagem, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 523,49.

VERA LUCIA RAMOS LOPES - CPF: 071.338.419-08, Rua Ramos da Cruz, 297, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21646/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7478135 02.01.001.0385.001, Rua Ramos da Cruz, 297, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC. Valor R$ 1.522,07

VERÔNICA LUCIA DE ASSIS FORMIGA – CPF: 247.820.686-20, Rua SP, 56, 224, Bairro São Pedro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22216/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7541155 01.07.024.1190.004. Rua Domingos Radin, 199, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC Valor R$ 397,43.

VERONICA MARIA DEPARIS – CPF: 656.015.059-34, Rua Atalípio Magarinos, 308, 1ª Pvto, Apto 1B, Bairro São Miguel, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20580/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 627747 01.04.007.0762.007, Rua Atalípio Magarinos, 292, 4ª Pvto, Apto 7B, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 4.522,45.

VICENTE TELLES - CPF: 111.436.909-82, Rua Margem BR 153, KM 64, Bairro Centro, Irani/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20506/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 491829 01.03.009.0249, Rua Marechal Deodoro, s/n, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 3.291,82.

VICTORINO CESCO - CPF: 136.598.209-20, Rua Pedro Balbinot, s/n, Vla Tamanduá, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22697/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7734468 11.01.002.0178.002, Rodovia Deputado Neudi Primo Massolini, 329, Residencial, Bairro Interior, Concórdia/SC. Valor R$ 674,70.

VICTORINO RESMINI - CPF: 031.988.809-63, Rua Oswaldo Valentim Zandavalli, 102, Apto 01, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23653/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 7786867 01.06.109.3008, Rua 29 de Julho, Asfalto Lado Esq. Edital 02/2016, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC. Valor R$ 45.067,64.

VICTORIO PASTORE – CPF: 137.697.909-87, Distrito Santo Antonio, s/n, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23096/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7771371 01.02.098.0500.002, Rua João Suzin Marini, 1608, Residencial, Bairro Primavera, Concórdia/SC Valor R$ 474,65.

VILLA DI FIORI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – CNPJ: 21.569.143/0001-99, Rua do Comércio, 231 Sala 03, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23055/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7768745 01.01.155.0600 Rua Senador Attilio Francisco Xavier Fontana, Impl. Loteamento Villa Di Fiori, Bairro Poente do Sol, Concórdia/SC Valor R$ 22.165,72

VILDES PELLIZZARO - CPF: 007.466.979-61, Passarela da Evolução, 03, Casa, Bairro Jardim, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22436/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7565038 01.06.179.0382, Rua Catharina Mafessoni , 8, Bairro da Gruta, Concórdia/SC Valor R$ 92,25

VILMA MACHADO – CPF: 492.654.070-34, Rua Paraná, 42, Bairro Dos Estados, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20877/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1088718 01.05.128.0154.001 Rua Canadá, 42, Bairro Das Nações, Concórdia/SC Valor R$ 5.452,15

VILMAR ADELINO SCHNARZBACH– CPF: 469.228.659-87, Rua Uruguai, 214, Bairro das Nações, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20812/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1004204 01.05.086.0464.001, Rua Uruguai, 214, Bairro das Nações, Concórdia/SC Valor R$ 429,83

VILMAR ANTONIO VENSON – CPF: 065.634.069-04, Rua Brigadeiro Rocha Loures, 30, Apto 102,Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20960/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1203240 01.06.022.0239.001, Rua João Romani, 306, Bairro da Gruta, Concórdia/SC Valor R$ 584,12.

VILMAR DA SILVA – CPF: 064.987.749-75, Rua Santos de Almeida, 28, Bairro Nova Brasilia, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21807/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7495404 02.01.012.0254.001, Rua Santos de Almeida, 66, Bairro Nova Brasilia, Concórdia/SC Valor R$ 217,31.

VILMAR JOSÉ GUSATTO – CPF: 469.948.669-04, Linha Linha Bonita, s/n, Bairro Interior, Itá/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20322/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 223905 01.01.093.0068.001, Rua Sassafras, 51, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC Valor R$ 105,59.

VILMAR KRAUSE – CPF: 573.648.779-91, Rua Amazonas, 154, Bairro Dos Estados, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e Taxas, Notificação de Dívida Ativa nº 23282/2019, referente imóvel 7794193 – 01.01.180.0283.010, Rua Olimpio Luiz Malacarne, 175, Área remanescente, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC. Valor R$ 228,21

VITAL ZOTTI – CPF: 182.885.539-15, Rua 29 Julho, 625, Bairro Imperial, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21554/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1961691 01.05.149.0237.002. Travessa Julio Moritz, 25, Pvto Superior, Fundos, Bairro Sunti, Concórdia/SC Valor R$ 632,13.

VITORINO CANTALE – CPF: 032.076.419-20, Travessa José Reali, 50, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20185/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 67008 01.01.014.0400.001, Travessa José Reali, 50, Bairro Centro, Concórdia/SC.Valor R$ 7.255,77.

VIVALDINO ANDRE SGARBOSSA – CPF: 758.436.509-44, Rua Das Acácias, 600, Bairro Petrópolis, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20996/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1243705 01.06.036.0412.001, Rua Das Acácias, 600, Bairro Petrópolis Concórdia/SC Valor R$ 2.325,89

VIVALDINO CESCO - CPF: 182.836.759-15, Rua Aristides Alberto Cesar de Oliveira, 293, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22202/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7539975 16.03.020.0158.001, Rua Aristides Alberto Cesar de Oliveira, 293, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC. Valor R$ 363,37.

VIVALDINO DA FONSECA - CPF: 463.448.880-91, Rua Aristides Alberto Cesar de Oliveira, 220, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22158/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7538936 16.03.014.0060.001, Rua Aristides Alberto Cesar de Oliveira, 220, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC. Valor R$ 253,55

VIVIA BUBLITZ – CPF: 086.909.699-00, Rua Madre Justina Ines, 341, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22179/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7539576 16.03.018.0212.001, Rua Madre Justina Ines, 341, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC. Valor R$ 999,78.

VIVIANE CAIN PEREIRA - CNPJ: 049.717.619-00, Rua Albino Suzin, 76, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21078/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1351435 01.06.132.0192, Rua São Lucas, 30, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC. Valor R$ 119,01.

VIVIANE DA SILVA – CPF: 047.817.629-56, Rua Carlos Gomes, 173, Apto 503, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22565/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7717091 01.02.013.0324.018, Rua Carlos Gomes 173, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 1.694,04

VOLNEI LUIS COLDEBELLA – CPF: 020.244.359-04, Linha Aurora, s/n, Bairro Interior, Arabutã/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22579/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7718250 15.01.025.0013.001, Rua Santa Ana, 1241, Bairro Santo Antonio, Concórdia/SC Valor R$ 714,22.

VOLNEI LUIS COLDEBELLA – CPF: 020.244.359-04, Linha Aurora, Bairro Interior, Arabutã/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22420/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7562543 15.01.025.0026, Rua Santa Ana, Bairro Santo Antonio, Concórdia/SC Valor R$ 57,42.

VONI WASEN – CPF: 346.957.969-53, Rua Leônidas Fávero, s/n, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20265/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 161012 01.01.050.0172.001 , Rua Leônidas Fávero 521, Bairro Jardim, Concórdia/SC Valor R$ 1.229,24.

WAGNER NEWTON SOLIGO – CPF: 018.212.179-85, Travessa José Reali, 100, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20200/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 84786 01.01.018.0553.006, Travessa José Reali, 100, Box 16, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 1.195,39.

WAGNER RIBEIRO CORREIA – CPF: 061.072.959-41, Rua Lucia Volpi Maito, 52, Bairro Poente do Sol, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: IPTU e Taxas, Notificação de Dívida Ativa nº 21434/2019, referente imóvel 1814478 01.01.164.0321.001, Rua Lucia Volpi Maito, 52, Bairro Poente do Sol, Concórdia/SC Valor R$ 946,24

WALDEMAR DANILO BARBIERI – CPF: 182.900.609-63, Rua Magdalena Savoldi, Bairro São José, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23311/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7798296 01.07.022.9989. Rua Magdalena Savoldi, Bairro São José, Concórdia/SC Valor R$ 5.496,00.

WALDEMAR ROSSETTO – CPF: 104.242.889-15, Rua Servidão André Leal, 101, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21557/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1964100 01.07.022.0800, Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC Valor R$ 5.761,06.

WALDEMAR STREY – CPF: 627.091.949-53, Rua Francisco Magnani, 365, Bairro das Nações, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: ISS (Habite-se parcelado), Notificação de Dívida Ativa nº 23702/2019. Valor R$ 2.669,44.

WALDOMIRO BRUM DE CAMARGO – CPF: 163.532.699-00, Tva Nelso José Hermes, 78, Bairro Itaíba, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20719/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 867543 01.05.023.0660.001, Tva Nelso José Hermes, 82, Bairro Itaíba, Concórdia/SC. Valor R$ 899,39.

WALDOMIRO BRUM DE CAMARGO – CPF: 163.532.699-00, Tva Nelso José Hermes, 78, Bairro Itaíba, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20720/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel. 867624 01.05.023.0660.002, Tva Nelso José Hermes, 78, Bairro Itaíba, Concórdia/SC Valor R$ 1.108,58

WALDOMIRO THEODORO DA SILVA – CPF: 398.041.860-04 Jairo Goss, 11, Bairro dos Industriários, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20953/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1189310 01.06.017.0298.002, Rua Jairo Goss, 07, Bairro dos Industriários, Concórdia/SC Valor R$ 849,96.

WALDOMIRO THEODORO DA SILVA – CPF: 398.041.860-04 Jairo Goss, 11, Bairro dos Industriários, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20952/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1189239 01.06.017.0298.001, Rua Jairo Goss, 11, Bairro dos Industriários, Concórdia/SC Valor R$ 1.133,40.

WERNER HOLL – CPF: 304.629.089-68, Rua João Menegat Filho 72, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21169/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1403419 01.07.019.0100.001, Rua João Menegat Filho 72, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC Valor R$ 5.796,14.

WILLIAN SIMON – CPF: 005.295.509-54, Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 370, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO

DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22934/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7755090 01.03.067.0095.001, Rua Lindolpho José Bordin, 36, Bairro Parque de Exposições, Concórdia/SC Valor R$ 522,79.
WILSON ROBERTO MARCANZONI – CPF: 775.431.069-49, Rua Passarela da Alegria, 16, Vila União, Bairro Jardim, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20242/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 136689 01.01.040.0500.001, Rua Maria Brandalise Paese, 362, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC Valor R$ 1.144,85
ZAIRA HELENA PILLE – CPF: 274.139.690-68, Rua Emilio Thomaz Farina, 60, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e Taxas, Notificação de Dívida Ativa nº 23008/2019, referente imóvel 7762593 01.03.013.0908.005, Rua Regina Pastre Piola, 42, Lot. Albina Detoni, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC. Valor R$ 1.046,02.
ZEFERINO FRIGO – CPF: 134.495.329-87, Rua João Frigo s/n, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Contribuição de Melhoria, Notificação de Dívida Ativa nº 23586/2019, referente imóvel 7478542 01.07.034.0130, Rua João Frigo s/n, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC. Valor R$ 1.322,62
ZEFERINO FRIGO – CPF: 134.495.329-87, Rua João Frigo s/n, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e Taxas, Notificação de Dívida Ativa nº 21651/2019, referente imóvel 7478658 01.07.020.0530.001, Rua João Grotto, 171, Lot Frigo, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC. Valor R$ 2.819,35
ZEFERINO FRIGO – CPF: 134.495.329-87, Rua João Frigo s/n, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Contribuição de Melhoria, Notificação de Dívida Ativa nº 23611/2019, referente imóvel 7527748 01.07.034.0255.002, Rua João Frigo 65, Barracão Comercial, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC. Valor R$ 2.365,85
ZÉLIA C. VILAS BOAS E SERGIO P. VILAS BOAS – CPF: 792.671.229-91, Rua Adilio Hilário Mutzemberg, 1021 – COHAB, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e Taxas, Notificação de Dívida Ativa nº 20653/2019, referente imóvel 766780 01.04.054.0333.001, , Rua Adilio Hilário Mutzemberg, 1021 – COHAB, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC. Valor R$ 778,51
ZENILDO PRADELA - CPF: 104.748.209-63, Linha 08 de Maio s/n, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e Taxas, Notificação de Dívida Ativa nº 23022/2019, referente imóvel 7765142 01.04.048.0651.091, Rua das Castanheiras, 320, Bairro Floresta, Concórdia/SC .Valor R$ 225,16
Concórdia, 30 de Maio de 2019.

Enori Antonio Bolsi Secretário Municipal de Finanças	William Ampese Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 03/2019

Publicação Nº 2039587

ESTADO DE SANTA CATARINA / MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 62, Centro – CEP 89700-176 Concórdia – SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 03/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, em conformidade com o que dispõe o §2º, do Art. 154 c/c Art. 1292, III, ambos da Lei municipal nº 1766 de 1981 (Código Tributário Municipal – CTM), depois de esgotadas as tentativas de ciência por outros meios, NOTIFICA aos contribuintes abaixo citados, a comparecer na Seção de Tributação deste município para efetuar o pagamento do valor abaixo ou impetrar recurso administrativo para impugnar o lançamento dos tributos, no prazo de 20 dias contados da publicação deste Edital, conforme prevê o Art. 155 da Lei Municipal nº 1766/81.

TAIZA JUCELA SCHIAVINI – CPF: 051.895.219-31, Rua Deputado Carlos Buchele, 92, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23237/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7785992 13.01.002.2500, Rodovia BR 153, Bairro Industrial, Concórdia/SC Valor R$ 3.593,38
TAYRONE GIOTTO DA SILVA – CPF: 065.890.999-10, Rua Francisco Norberto Bonher, 133-E, Bairro Jardim Itália, Chapecó/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22498/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7585322 01.07.080.0030, Rua Alexandre Luiz Lorenzet, 207, Bairro Parque de Exposições, Concórdia/SC Valor R$ 1.167,38
TAYSA DA SILVA CAMPOS – CPF: 082.777.779-57, Rua Ramos da Cruz, 357, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21650/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7478194 02.01.001.0445.001, Rua Ramos da Cruz, 357, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC Valor R$ 1.825,47
TATIANE MENDES – CPF: 071.792.319-32, Rua Ancila Salute Pozzo, 63, Residência 02, Bairro Dos Estados, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22323/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7552599 01.01.197.0140.002, Rua Ancila Salute Pozzo, 63, Residência 02, Bairro Dos Estados, Concórdia/SC Valor R$ 2.717,93
TATIANE ZOLET – CPF: 054.609.469-48, Rua Leonido José Moretto, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22139/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7538669 16.03.009.0232.001, Rua Leonido José Moretto, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 999,78
TEOFILO JOÃO SECCO – CPF: 035.135.169-83, Rua Romano Ancelmo Fontana 326, Apto 502, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21534/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1921800 01.03.050.0082.001, Rua Severino Andognini, 118, Residência 01, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC Valor R$ 339,21
TERESINHA DE FÁTIMA GALVÃO – CPF: 021.637.199-60, Rua Leonido José Moretto, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22142/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7538693 16.03.009.0196.001, Rua Leonido José Moretto, 173, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 999,78
TERESINHA ZACHET – CPF: 818.023.829-68, Rua Gilmar José Ampese, 186, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22122/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7538413 16.03.008.0358.001, Rua Gilmar José Ampese, 186, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 417,07
TEREZA SCHIMELFFENIG TIBOLLA – CPF: 557.904.029-68, Rodovia SC-283, Bairro Santo Antonio, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23039/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7767200 15.01.008.0550.002, Rodovia SC-283,

5101, Galpão Fábrica, Bairro Santo Antonio, Concórdia/SC Valor R$ 662,32
TEREZINHA DE LIMA – CPF: 430.753.049-72, Rua Passarela da Renovação, s/n, Vila União, Bairro Jardim, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20361/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 260690 01.01.139.0186.001, Rua Passarela da Renovação, s/n, Vila União, Bairro Jardim, Concórdia/SC Valor R$ 337,38
TEREZINHA GONSALVES – CPF: 025.924.619-06, Rua Das Matas, 455, Bairro Natureza, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21319/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1676148 01.01.154.0459-015, Rua Das Matas, 455, Bairro Natureza, Concórdia/SC.Valor R$ 540,37
TEREZINHA MARIA GONÇALVES – CPF: 022.833.719-45, Rua Severino Saretta, 224, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21324/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1677977 01.01.154.0459.033, Travessa das Paisagens, 48, Bairro Natureza, Concórdia/SC Valor R$ 63,49
TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA – CPF: 705.396.189-34, Rua Luiz Olivo, 160, Bairro da Gruta, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21481/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1848453 01.06.149.0203.001, Rua Luiz Olivo, 160, Unidade 02, Fundos, Bairro da Gruta, Concórdia/SC Valor R$ 1.483,32
TEREZINHA SALETE MENDES CASTANHA – CPF: 020.058.279-83, Rua Mendes Castanha, s/n,Bairro Nova Brasilia, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21703/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7485204 02.01.010.0167.001, Rua Mendes Castanha, 49, Bairro Nova Brasilia, Concórdia/SC Valor R$ 207,15
THAIS MARCELLE PILATI – CPF: 035.900.089-46, Rua Getúlio Vargas, 550, Apto 202, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20599/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 659789 01.04.013.0312.001, Rua 29 de Julho, 39, Sala 01, 1º Pvto, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 138,73
THIAGO LUIZ NORA – CPF: 058.832.129-05, Rua Alberto Biavatti, 585, Apto 101, Bairro Parque de Exposições, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23040/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7767218 01.03.075.0320.001, Rua Alberto Biavatti, 585, Bairro Parque de Exposições, Concórdia/SC Valor R$ 2.442,91
THIAGO GALUPO CORRÊA – CPF: 005.641.879-50, Rua Paulo Gunther, 214 Apto 302, Bairro Nazaré, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23725/2019, Multa de Trânsito, lançamento nº 126177/2016. Valor R$ 144,76
THIAGO SPERGER – CPF: 058.826.129-77, Rua Jonas Ramos, 240, Apto 401, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23208/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7783043 01.03.075.0305.004, Rua Alberto Biavatti, 569, Bairro Parque de Exposições, Concórdia/SC Valor R$ 726,14
TIAGO ANTUNES - CPF: 071.154.169-82, Rua Getúlio Vargas, 415, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23752/2019, Multa de Trânsito, lançamentos nºs 260638/2015 e 260639/2015. Valor R$ 348,03
TIAGO MATEUS FORNER - CPF: 010.421.549-61, Rua Lucila Pradella Simioni, Bairro Dos Estados, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23173/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7778554 01.01.045.0604.001, Rua Pará, 295, Bairro dos Estados, Concórdia/SC Valor R$ 324,59
TRANSALIANÇA TRANSPORTADORA ALIANÇA LTDA ME – CNPJ: 83.703.264/0001-39, Rua Ernesto Hchmann, 87, casa, Bairro Centro, Capinzal/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20692/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 824305 01.05.006.0555.001, Rua Prefeito José Luiz de Castro, 42, Bairro Nazaré, Concórdia/SC. Valor R$ 2.724,57
TRANSPORTES VIVAN LTDA – CNPJ: 76.826.692/0001-93, Linha São José, s/n, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22480/2019, Taxa de Coleta de Lixo, referente imóvel 7580797 01.08.020.0200.001, Rodovia Caetano Chiuchetta, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC. Valor R$ 463,86
TRINDADE DO PRADO – CPF: 655.904.579-04, Rua Das Acácias, s/n, Bairro Petrópolis, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23098/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7771525 01.06.035.0641.001, Rua Das Acácias, 355, Bairro Petrópolis, Concórdia/SC. Valor R$ 59,01
URBE INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - CNPJ: 03.288.562/0001-70, Rua Alegre s/n, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22053/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7528876 01.01.201.0125, Rua Milano, Bairro Jardim, Concórdia/SC. Valor R$ 885,33

Concórdia, 30 de Maio de 2019.

Enori Antonio Bolsi Secretário Municipal de Finanças	William Ampese Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 04/2019

Publicação Nº 2039584

ESTADO DE SANTA CATARINA / MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 62, Centro – CEP 89700-176 Concórdia – SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 04/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, em conformidade com o que dispõe o §2º, do Art. 154 c/c Art. 1292, III, ambos da Lei municipal nº 1766 de 1981 (Código Tributário Municipal – CTM), depois de esgotadas as tentativas de ciência por outros meios, NOTIFICA aos contribuintes abaixo citados, a comparecer na Seção de Tributação deste município para efetuar o pagamento do valor abaixo ou impetrar recurso administrativo para impugnar o lançamento dos tributos, no prazo de 20 dias contados da publicação deste Edital, conforme prevê o Art. 155 da Lei Municipal nº 1766/81.

STF NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ: 83.855.148/0001-35, Rodovia BR 282, s/n, Bairro Matinho, Xanxerê/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23086/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7770189 16.08.015.0400.001, Rodovia BR 153, 110, agência IVECO, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 6.932,69.
STF NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ: 83.855.148/0001-35, Rodovia BR 282, s/n, Bairro Matinho, Xanxerê/SC - DESCRIÇÃO DO

DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23129/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7773854 16.08.015.0300, Rodovia BR 153, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 437,57

SABINO ZANINI – CPF: 162.684.669-34, Rua Anita Garibaldi, s/n, Bairro Primavera, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22643/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7727550 01.02.098.0549.010, Rua Anita Garibaldi, 2236, Bairro Primavera, Concórdia/SC Valor R$ 1.253,10

SABRINA FERNANDA FRIGO – CPF: 092.079.499-89, Rua Alagoas, Bairro dos Estados, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21892/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7501978 01.01.074.0145.002, Rua Alagoas, 15, Unidade 02,Bairro dos Estados, Concórdia/SC Valor R$ 473,07.

SADI SANDRI – CPF: 204.062.070-20, Rua Romano Ancelmo Fontana, 1014, Bairro Jardim, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23616/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 7563019 01.06.109.1000.001, Rua 29 de Julho, 3230, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC Valor R$ 11.783,80

SADI SPAGNOL – CPF: 352.647.569-53, Rua Santa Ana, s/n, Bairro Santo Antonio, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21570/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7471971 01.04.007.0733.031, Rua Marechal Deodoro, 773, Sala 604,Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 699,39.

SALETE DA SILVA – CPF: 657.110.419-91, Estrada Rural, Tamanduá, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21714/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7485700 02.01.009.0044.001, Rua Mendes Castanha, 16, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC, Valor R$ 1.284,03

SALETE MORESCO – CPF: 892.006.169-68, Travessa Irã, 91, Bairro Das Nações, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20808/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 998303 01.05.085.0098.001, Travessa Irã, 91, Bairro Das Nações, Concórdia/SC, Valor R$ 344,32.

SALETE SPULDARO PEREIRA DA COSTA – CPF: 814.275.309-04, Rua Adolfo Knob, 39, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22762/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7746237 01.03.041.0320, Rua Rizieri João Perotti, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC. Valor R$ 1.249,51.

SAMARA ROMANI – CPF: 056.331.589-03, Distrito de Tamanduá, s/n, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22992/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7760558 01.03.007.0722.887, Rua Tancredo de Almeida Neves, 156, Box 10, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC Valor R$ 37,71

SANDRA MARA GIARETTA HANAUER – CPF: 638.370.309-97, Rua da Mangueira, s/n, Loteamento Floresta, Bairro Petrópolis, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20979/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1223518 01.06.031.0078, Rua da Mangueira, s/n, Loteamento Floresta, Bairro Petrópolis, Concórdia/SC Valor R$ 24,42

SANDRA ZENATTI – CPF: 060.469.129-70, Travessa Miguel Neres dos Santos, 351, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20447/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 399264 01.02.047.0306, Rua Henrique Klein, 210, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC Valor R$ 910,01.

SANDRO MATTIOLO – CPF: 563.442.289-20, Rua Marciano L de Almeida, 25, Apto 401, Bairro La Salle, Xanxere/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22447/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7566980 01.02.006.0051.003, Rua Guilherme Helmuth Arendt, 162, sala 03, Pav. Superior, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 1.562,64

SANDRO ROGÉRIO RAMOS – CPF: 949.225.869-20, Rua São João, 143, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21082/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1352245 01.06.133.0060.001, Rua São João, 143, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC Valor R$ 1.217,10.

SANTA DE JESUS BORBA FARIAS SILVEIRA – CPF: 990.335.699-49, Rua João Romani, 297, Bairro da Gruta, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20961/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1204050 01.06.022.0691.001, Rua João Romani, 297, Bairro da Gruta, Concórdia/SC Valor R$ 1.200,78

SANTINA MOREIRA DUTRA – CPF: 794.948.119-68, Rua Gilmar José Ampese, 103, Bairro Vila Jacob Biezus , Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22117/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7538332 16.03.006.0206.001, Rua Gilmar José Ampese, 103, Bairro Vila Jacob Biezus , Concórdia/SC Valor R$ 952,66

SANTO FROZZA – CPF: 105.232.949-72, Distrito de Santo Antonio, s/n, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20419/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 364800 01.02.027.0260, Travessa Marcello Tecchio, s/n, Lot Poletto, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC Valor R$ 394,01

SANTO PAVIANI – CPF: 194.995.159-68, Rua Borges de Medeiros, s/n, Distrito de Planalto, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21194/2019, Taxa de Coleta de Lixo, referente imóvel 1462261 10.01.014.0240.001, Rua Borges de Medeiros, s/n, Distrito de Planalto, Bairro Interior, Concórdia/SC, Valor R$ 231,93.

SAULLE RUBERT – CPF: 010.198.809-53, Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 282, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21728/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7486600 04.01.007.0176, Rua A Desm. Saulle Rubert, 127, Bairro Interior, Concórdia/SC Valor R$ 209,21

SEBASTIÃO MARIANO PINTO – CPF: 195.729.560-00, Rua Ari Maier, 161, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21368/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1735330 01.05.170.0217.001, Rua Ari Maier, 161, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC, Valor R$ 299,93

SELLA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA– CNPJ: 83.700.963/0001-25, Rua Carlos Dezzanetti, 74, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23474/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 984930 01.05.080.0530, Rua Inglaterra, s/n, Bairro Das Nações, Concórdia/SC, Valor R$ 2.738,33

SELLA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA– CNPJ: 83.700.963/0001-25, Rua Carlos Dezzanetti, 74, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23497/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 1149105 01.05.168.0210, Rua Inglaterra, s/n, Bairro Das Nações, Concórdia/SC, Valor R$ 2.811,42

SELLA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA– CNPJ: 83.700.963/0001-25, Rua Carlos Dezzanetti, 74, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23496/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 1149016 01.05.168.0195.001, Rua Inglaterra, s/n, Bairro Das Nações, Concórdia/SC, Valor R$ 2.811,42

SELLA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA– CNPJ: 83.700.963/0001-25, Rua Carlos Dezzanetti, 74, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20439/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 390470 01.02.042.0253.001, Rua Fioravante Amadeus Pozzobon, s/n, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC, Valor R$ 1.348,15

SELLA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA– CNPJ: 83.700.963/0001-25, Rua Carlos Dezzanetti, 74, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC

- DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20792/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 984930 01.05.080.0530, Rua Inglaterra, s/n, Bairro Das Nações, Concórdia/SC, Valor R$ 962,24

SELLA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA– CNPJ: 83.700.963/0001-25, Rua Carlos Dezzanetti, 74, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20929/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1149016 01.05.168.0195.001, Rua Inglaterra, s/n, Bairro Das Nações, Concórdia/SC, Valor R$ 2.351,23

SELLA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA– CNPJ: 83.700.963/0001-25, Rua Carlos Dezzanetti, 74, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20930/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1149105 01.05.168.0210, Rua Inglaterra, s/n, Bairro Das Nações, Concórdia/SC, Valor R$ 876,04

SELVINA DICK RAUBER - CPF: 627.082.609-87, Rua Paulo Secchi, 528, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22508/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7610270 01.02.010.0868, Rua Anita Garibaldi, 528, Bairro Centro, Concórdia/SC, Valor R$ 279,87

SELVINO WOLOSZYN – CPF: 219.475.469-53, Rua 29 de Julho, 4000, Bairro Sintrial, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23655/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 7786891 17.01.021.0228, Rua 29 de Julho, terreno Evile Dilda, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC, Valor R$ 19.142,00

SELVINO ZARDINELLO – CPF: 347.399.719-68, Distrito de Presidente Kennedy, s/n, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23626/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 7723911 04.01.006.0366, Distrito de Presidente Kennedy, s/n, Bairro Interior, Concórdia/SC Valor R$ 522,75

SERENO ROGELIN – CPF: 423.502.719-00, Rua das Enseadas, 159, COHAB Fragosos, Bairro Natureza, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21268/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1652206 01.01.156.0055.001, Rua das Enseadas, 159, COHAB Fragosos, Bairro Natureza, Concórdia/SC, Concórdia/SC Valor R$ 1.626,80

SERGIO CESAR MARTINS DE FRANÇA – CPF: 558.630.279-91, Rua Ricardo João Angoneze, 298, Bairro da Gruta, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23602/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 7516673 01.06.151.0467.002, Rua Ricardo João Angoneze, 104, Residência 02, Bairro da Gruta, Concórdia/SC Valor R$ 570,20

SERGIO CESAR MARTINS DE FRANÇA – CPF: 558.630.279-91, Rua Ricardo João Angoneze, 298, Bairro da Gruta, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21985/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7516673 01.06.151.0467.002, Rua Ricardo João Angoneze, 104, Residência 02, Bairro da Gruta, Concórdia/SC Valor R$ 867,26

SÉRGIO DA SILVA – CPF: 868.513.819-15, Estrada Rural, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23607/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 7527063 16.02.003.0103.001, Rua A Lot Bom Jesus, 51, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 213,44

SÉRGIO DA SILVA – CPF: 868.513.819-15, Estrada Rural, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22035/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7527063 16.02.003.0103.001, Rua A Lot Bom Jesus, 51, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 322,46

SÉRGIO DA SILVA – CPF: 589.737.880-00, Rua Antonio Dolzan, 194, Bairro dos Industriários, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20971/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1212311 01.06.025.0211.001, Rua Antonio Dolzan, 194, Bairro dos Industriários, Concórdia/SC Valor R$ 164,22

SERGIO DUARTE DA SILVA – CPF: 578.858.189-34, Rua Basilio Naibo, 58, Bairro dos Industriários, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21980/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7514689 01.06.160.0085.001, Rua Francisco Casagrande, 468, Bairro da Gruta, Concórdia/SC Valor R$ 2.986,47

SERGIO EDSON MADUREIRA JUNIOR – CPF: 479.435.219-00, Travessa Antonio Brunetto, 105, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22548/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7715145 01.02.034.0096.001, Rua Augusto Fahl, 91, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC, Valor R$ 980,19

SERGIO EDSON MADUREIRA JUNIOR – CPF: 479.435.219-00, Travessa Antonio Brunetto, 105, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23622/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 7715145 01.02.034.0096.001, Rua Augusto Fahl, 91, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC, Valor R$ 2.485,44

SERGIO FERNANDO BERNARDI – CPF: 480.862.589-04, Rua Japão, 15, Bairro das Nações, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20810/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1000993 01.05.086.0119.001, Rua Japão, 15, Bairro das Nações, Concórdia/SC, Valor R$ 302,76

SERGIO LAZARIN – CPF: 516.011.929-91, Rua Dr. Maruri, 80, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22449/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7569084 01.03.007.1103.002, Rua José Fabrício das Neves, 80, Porão, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC, Valor R$ 2.656,74

SÉRGIO LUIZ SPULDARO – CPF: 295.180.169-68, Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 885, Apto 304 Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20587/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 634107 01.04.008.0074.046, Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 885, Box 23, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 33,97

SÉRGIO MELEGARI ZIMKE – CPF: 423.449-729-00, Rua Xisto Paulino Franceschini, 42, COHAB, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20652/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 764906 01.04.054.0068.001, Rua Xisto Paulino Franceschini, 42, COHAB, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC, Valor R$ 532,85

SERGIO PEREIRA – CPF: 637.616.619-91, Rua Nelson Arend, 281, Bairro da Gruta, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21563/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1973789 01.06.152.0877.001, Rua Nelson Arend, 281, Bairro da Gruta, Concórdia/SC, Valor R$ 1.221,41

SÉRGIO VICENTE ROGOWSKI – CPF: 220.093.109-34, Rua Emilio Thomaz Farina, 147, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20547/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 566268 01.03.038.1029.001, Rua Emilio Thomaz Farina, 147, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC Valor R$ 956,35

SEVERINO DE MARTINI – CPF: 159.938.929-00, Rua Não Denominada – Favor Atualizar, 0, Rua Linha Salete, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23106/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7771797 01.08.002.0001.005 Rua Pico Das Agulhas Negras, Bairro Colinas, Concórdia/SC Valor R$ 552,52

SEVERINO DE MARTINI – CPF: 159.938.929-00, Rua Não Denominada – Favor Atualizar, 0, Rua Linha Salete, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23105/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7771789 01.08.002.0001.004 Rua Pico Das Agulhas Negras, Bairro Colinas, Concórdia/SC Valor R$ 474,32

SEVERINO DE MARTINI – CPF: 159.938.929-00, Rua Não Denominada – Favor Atualizar, 0, Rua Linha Salete, Bairro Interior,

Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23102/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7771754 01.08.002.0001.001 Rua Pico Das Agulhas Negras, 326, Barracão, Bairro Colinas, Concórdia/SC Valor R$ 1.998,07

SEVERINO DE MARTINI – CPF: 159.938.929-00, Rua Não Denominada – Favor Atualizar, 0, Rua Linha Salete, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23104/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7771770 01.08.002.0001.003 Rua Pico Das Agulhas Negras, Bairro Colinas, Concórdia/SC Valor R$ 1.471,43

SEVERINO DE MARTINI – CPF: 159.938.929-00, Rua Não Denominada – Favor Atualizar, 0, Rua Linha Salete, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23103/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7771762 01.08.002.0001.002 Rua Pico Das Agulhas Negras, Bairro Colinas, Concórdia/SC Valor R$ 1.738,33

SEVERINO DO PRADO – CPF: 430.541.029-04, Travessa Paulo Secchi, 271, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23681/2019, Terreno Cemitério, lançamento nº 153699/2017, Travessa Paulo Secchi, 271, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC Valor R$ 1.174,86

SEVERINO GRANDO JUNIOR – CPF: 949.255.779-72, Rua Suíça, 78, Bairro Das Nações, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23486/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 1021214 01.05.097.0195.001, Rua Suíça, 78, Bairro Das Nações, Concórdia/SC Valor R$ 8.652,60

SEVERINO VENDRUSCOLO – CPF: 563.423.309-72, Rodovia BR 153, s/n, KM 98, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22914/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7753853 16.08.004.0300.002, Rodovia BR 153, s/n, KM 98, Barracão 01, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 732,24

SHEILA ROSEMERI LAWRENZ – CPF: 036.024.969-88, Rua A Lot Bom Jesus, s/n, KM 101, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23608/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 7527519 16.02.005.0050.001, Rua A Lot Bom Jesus, 100, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 2.705,22

SHIRLEY DA SILVA FERRÃO MINOSSO – CPF: 017.409.249-08, Rua Gabriel Miorança 66, Bairro Sintrial, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21934/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7506627 17.01.012.0140.001, Rua Gabriel Miorança 66, Bairro Sintrial, Concórdia/SC, Valor R$ 875,97

SIDINEI DA SILVA – CPF: 949.255.429-15, Rua João Maria de Oliveira, 63, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22998/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7761740 01.02.046.0216.001, Rua Henrique Klein, 265, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC ,Valor R$ 843,25.

SIDINEI DA SILVA – CPF: 036.782.239-31, Rua das Matas, 373, Bloco J, Apto 204, Bairro Natureza, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21338/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1685481 01.01.154.0459.108, Rua dos Metais, 373, Bloco J, Apto 204, Bairro Natureza, Concórdia/SC Valor R$ 186,62

SIDINEI SEMBRANEL – CPF: 933.439.579-68, Rua 29 de Julho 444, Apto 302, Bairro Nazaré, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22067/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7530994 01.05.015.0419.012, Rua 29 de Julho 444, Box 16, Bairro Nazaré, Concórdia/SC ,Valor R$ 417,73

SIDINEI TURATTO – CPF: 892.875.689-87, Rua São João, 193, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23005/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7762364 17.01.013.0130.001, Rua Victorio Massiero, 217, Residência 01, Bairro Sintrial, Concórdia/SC, Valor R$ 434,59

SIDINEI TURATTO – CPF: 892.875.689-87, Rua São João, 193, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23006/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7762372 17.01.013.0130.002, Rua Victorio Massiero, 207, Residência 02, Bairro Sintrial, Concórdia/SC, Valor R$ 434,59

SIDINEI TURATTO – CPF: 892.875.689-87, Rua São João, 193, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21084/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1352750 01.06.133.0110.001, Rua São João, 193, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC, Valor R$ 238,66

SIDINIR DE FREITAS – CPF: 020.048.749-37, Rua Leonel Mosele, 693, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23301/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7797478 01.01.033.0217.003, Rua Severino Faustino Magnani, 77 B, Residência 02, Bairro Santa Cruz, Concórdia/SC, Valor R$ 1.108,27

SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA – CPF: 033.608.809-43, Estrada Rural, linha Aparecida, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22603/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7721749 16.02.003.0157.001, Rua B, Lot. Bom Jesus, 773, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC, Valor R$ 380,77

SIDNEY MARCELO DA SILVA – CPF: 016.619.759-92, Rua Canários, 71, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21225/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1502824 16.01.003.0209.001, Rua Canários, 71, Térreo, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC, Valor R$ 4.031,43

SIDNEY MARCELO DA SILVA – CPF: 016.619.759-92, Rua Canários, 71, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21226/2019, Taxa Coleta de Lixo, referente imóvel 1502824 16.01.003.0209.001, Rua Canários, 71, Térreo, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC, Valor R$ 386,56

SIDNEY MARCELO DA SILVA – CPF: 016.619.759-92, Rua Canários, 71, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21902/2019, Taxa Coleta de Lixo, referente imóvel 7503075 16.01.003.0209.002, Rua Canários, 71, Superior, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC, Valor R$ 386,56

SILMARA REGINA TIEPO – CPF: 022.832.009-70, Rua Escadaria da Confiança, 45, Vila União, Bairro Jardim, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20280/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 174262 01.01.054.0888.001, Rua Escadaria da Confiança, 45, Vila União, Bairro Jardim, Concórdia/SC, Valor R$ 561,52

SILVANA ANGÉLICA METZGER – CPF: 758.443.549-15, Rua Ari Maier, Quadra D, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21607/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7477031 02.01.005.0033.001, Rua Ferreira, 275, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC, Valor R$ 1.047,84

SILVANA LUDWIG VERONESE – CPF: 018.336.209-84, Rua Adilio Hilario Mutzemberg, 573, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21327/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1678515 01.01.154.0459.039, Travessa das Paisagens 48, Bairro Natureza, Concórdia/SC, Valor R$ 2.079,18

SILVANE SALETE RIGO – CPF: 005.296.779-46 Rua Santo Isaías, 287, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23521/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 1368087 01.006.139.0474, Rua Santo Isaías, 287, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC, Valor R$ 2.654,63

SILVESTRE MORELATTO JUNIOR – CPF: 601.699.669-68, Rua das Hortensias, 120, Bairro Jardim, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO:

Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21447/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1832883 01.01.173.0309, Rua Veneza, s/n, Lot. Villa D´Italia, Bairro Jardim, Concórdia/SC Valor R$ 619,28
SILVESTRE MORELATTO JUNIOR – CPF: 601.699.669-68, Rua das Hortensias, 120, Bairro Jardim, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21445/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1831720 01.01.172.0415, Rua Veneto, s/n, Lot. Villa D´Italia, Bairro Jardim, Concórdia/SC Valor R$ 916,76
SILVESTRE MORELATTO JUNIOR – CPF: 601.699.669-68, Rua das Hortensias, 120, Bairro Jardim, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21469/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1843656 01.01.177.0174, Rua Treviso, s/n, Lot. Villa D´Italia, Bairro Jardim, Concórdia/SC Valor R$ 523,52
SILVIO ROSSI – CPF: 162.675.089-00, Rua Anita Gracioli Fontana, 187, COHAB, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20655/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 770116 01.04.056.0167.001, Rua Anita Gracioli Fontana, 187, COHAB, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC, Valor R$ 739,86
SIMONE CAPITANI – CPF: 064.008.359-54, Rua São Judas Tadeu, 08, Bairro Santo Antonio, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22984/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7759487 15.01.019.0472.001, Rua São Judas Tadeu, 08, Bairro Santo Antonio, Concórdia/SC Valor R$ 582,70
SIMONE FÁTIMA DA ROSA – CPF: 023.284.281-77, Rua Aristides Alberto Cesar de Oliveira, 268, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22161/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7538979 16.03.014.0108.001, Rua Aristides Alberto Cesar de Oliveira, 268, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC, Valor R$ 580,16
SIRLEI VICENCI – CPF: 032.703.239-13, Linha Lageado dos Pintos, s/n, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23565/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 1852132 01.06.151.0036, Rua Ricardo João Angoneze, s/n, Bairro da Gruta, Concórdia/SC. Valor R$ 2.481,53.
SIRLEI VICENCI – CPF: 032.703.239-13, Linha Lageado dos Pintos, s/n, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23573/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 1895613 01.06.152.0482, Rua Ricardo João Angoneze, s/n, Bairro da Gruta, Concórdia/SC. Valor R$ 2.440,77
SIRLEI VICENCI – CPF: 032.703.239-13, Linha Lageado dos Pintos, s/n, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23566/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 1852213 01.06.151.0049, Rua Ricardo João Angoneze, s/n, Bairro da Gruta, Concórdia/SC. Valor R$ 2.481,53
SIRLENE GUGEL KLODA – CPF: 045.862.689-99, Rua das Pereiras, 176, Bairro Petrópolis, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23428/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 157333 01.01.047.1374.001, Travessa Amazonas, 186, Bairro dos Estados, Concórdia/SC Valor R$ 4.726,28
SIRLENE SCHAEFER – CPF: 032.253.579-44, Travessa Amazonas, 118, Bairro Dos Estados, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23429/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 157767 01.01.047.1442.001, Travessa Amazonas, 118, Bairro Dos Estados, Concórdia/SC. Valor R$ 1.464,38.
SIRLENE SCHAEFER – CPF: 032.253.579-44, Travessa Amazonas, 118, Bairro Dos Estados, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20263/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 157767 01.01.047.1442.001, Travessa Amazonas, 118, Bairro Dos Estados, Concórdia/SC. Valor R$ 346,48
SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA SOCIALIZAÇÃO PRIMAVERA – CNPJ: 78.479.037/0001-31, Distrito Engenho Velho, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23275/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7793383 03.01.002.0250.001, Estrada Rural s/n, Centro Comunitário e Churrasqueiras, Bairro Interior, Concórdia/SC. Valor R$ 897,76
SOCIEDADE HABITACIONAL CONCORDIENSE – CNPJ: 78.507.795/0001-16, Rua José Albiero, 234 A GRACILIANO TRINDAD, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21125/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1366971 01.06.139.0320, Rua José Albiero, 981, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC Valor R$ 454,02
SOCIEDADE HABITACIONAL CONCORDIENSE – CNPJ: 78.507.795/0001-16, Rua José Albiero, 234 A GRACILIANO TRINDAD, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21122/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1366629 01.06.139.0290.001, Rua José Albiero, 951, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC Valor R$ 942,04
SOCIEDADE HABITACIONAL CONCORDIENSE – CNPJ: 78.507.795/0001-16, Rua José Albiero, 234 A GRACILIANO TRINDAD, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21104/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1359339 01.06.136.0030, Rua São Zacarias, 94, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC Valor R$ 406,10
SOCIEDADE HABITACIONAL CONCORDIENSE – CNPJ: 78.507.795/0001-16, Rua José Albiero, 234 A GRACILIANO TRINDAD, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21103/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1359258 01.06.136.0020, Rua São Zacarias, 84, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC Valor R$ 406,10
SOCIEDADE HABITACIONAL CONCORDIENSE – CNPJ: 78.507.795/0001-16, Rua José Albiero, 234 A GRACILIANO TRINDAD, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21102/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1359177 01.06.136.0010, Rua São Zacarias, 74, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC Valor R$ 406,27
SOCIEDADE HABITACIONAL CONCORDIENSE – CNPJ: 78.507.795/0001-16, Rua José Albiero, 234 A GRACILIANO TRINDAD, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21096/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1358367 01.06.135.0376, Rua São João, 164, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC Valor R$ 406,10
SOCIEDADE HABITACIONAL CONCORDIENSE – CNPJ: 78.507.795/0001-16, Rua José Albiero, 234 A GRACILIANO TRINDAD, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21101/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1359096 01.06.135.0466.001, Rua São João, 94, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC Valor R$ 934,43
SOCIEDADE HABITACIONAL CONCORDIENSE – CNPJ: 78.507.795/0001-16, Rua José Albiero, 234 A GRACILIANO TRINDAD, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21105/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1359410 01.06.136.0040, Rua São Zacarias, 104, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC Valor R$ 406,10
SOLANGE MARIA GAVA – CPF: 385.704.169-20, Rua Vittorio Emanuele, 130, Vitório Veneto, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22671/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7731191 01.04.056.0438.001, Rua São Martino, s/n, unificação dos lotes 206, 207 e 208, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC, Valor R$ 1.192,58
SOLANGE SALETE SPRANDEL DA SILVA – CPF: 609.615.039-04, Rua Abramo Eberle, 389, Apto 33, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21662/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7480610 01.03.013.0107.010, Rua Abramo Eberle, 389, Apto 33, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC, Valor R$ 1.262,64
SONIA MARIA ROGGIA – CPF: 590.352.189-49, Rua Atalipio Magarinos, 277, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato

Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21214/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1497642 15.01.006.0795, Rodovia SC-283, s/n, Bairro Santo Antonio, Concórdia/SC Valor R$ 461,45
SUELI LORENZETTI MARCON – CPF: 220.071.569-20, Rua Carlos Reieschbieter, 1156, Bairro Boa Vista, Blumenau/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20448/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 400610 01.02.047.0548, Rua Adolpho Alves da Rocha, s/n, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC. Valor R$ 182,16
SUELI TEREZINHA ROBERT – CPF: 469.227.849-87, Rua Nelson Domingos Maito, 221, fundos, Bairro Sunti, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20757/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 925098 01.05.050.0012.002. Rua Nelson Domingos Maito, 221, fundos, Bairro Sunti, Concórdia/SC Valor R$ 2.990,39
SUPERIOR INCORPORADORA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 10.524.222/0001-67, Rua Marechal Deodoro, 170, Edifício Solar Leste, Sala 03, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22653/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7728395 01.06.054.0100.004. Rua Senador Attilio Francisco Xavier Fontana, 1441, Bairro Santa Cruz, Concórdia/SC Valor R$ 2.712,07.
SUSIANE ELISETE SCHNACK – CPF: 078.086.459-07, Travessa das Azaléias, 90, Apto 201, Bairro Jardim, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22962/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7757549 01.05.110.0422.003. Rua Bélgica, 103, Bairro das Nações, Concórdia/SC Valor R$ 1.971,02

Concórdia, 30 de Maio de 2019.

Enori Antonio Bolsi Secretário Municipal de Finanças	William Ampese Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 05/2019

Publicação Nº 2039581

ESTADO DE SANTA CATARINA / MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 62, Centro – CEP 89700-176 Concórdia – SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 05/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, em conformidade com o que dispõe o §2º, do Art. 154 c/c Art. 1292, III, ambos da Lei municipal nº 1766 de 1981 (Código Tributário Municipal – CTM), depois de esgotadas as tentativas de ciência por outros meios, NOTIFICA aos contribuintes abaixo citados, a comparecer na Seção de Tributação deste município para efetuar o pagamento do valor abaixo ou impetrar recurso administrativo para impugnar o lançamento dos tributos, no prazo de 20 dias contados da publicação deste Edital, conforme prevê o Art. 155 da Lei Municipal nº 1766/81.

RD COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ: 81.811.143/0001-85, Avenida Leopoldo Sander, 2001E, Bairro Cristo Rei, Chapecó/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23255/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7788770 16.08.008.0800, Rodovia BR-153, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 5.090,84
RL PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 30.287.936/0001-06, Rua Vitorio Zamarchi, 2440, Bairro Lot Garaffa, Irani/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23450/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 375918 01.02.034.0083, Rua Augusto Fahl, 135, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC Valor R$ 283,23
RNS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.143.511/0001-86, Rua Campos Novos, 99, Bairro Matriz, Videira/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22001/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7520875 01.07.045.0525, Rua Campo Verde, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC Valor R$ 298,47
RNS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.143.511/0001-86, Rua Campos Novos, 99, Bairro Matriz, Videira/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21999/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7520859 01.07.045.0465, Rua Sorriso, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC Valor R$ 298,47
RACHEL MARIA VICENTE – CPF: 045.173.459-98, Rua Antonio Miglioretto Netto, 129, Bairro Flamengo, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22515/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7690770 01.06.085.0210, Rua Antonio Miglioretto Netto, 117, Bairro Flamengo, Concórdia/SC Valor R$ 112,02
RAFAEL CARLOS SCHNEIDER – CPF: 076.715.799-04, Rua Irineu Bornhausen, s/n, Bairro Centro, Peritiba/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23767/2019, Multas de Trânsito, referente lançamento nº 128109/2016. Valor R$ 96,51
RAFAEL LAUD DO PRADO – CPF: 693.988.019-49, Rua Frederico Bertuzzo, 316, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23124/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7772971 01.02.115.0449.001, Rua Célio Diomar Klein, 55, Bairro Parque de Exposições, Concórdia/SC Valor R$ 449,57
RAFAEL PAVIANI – CPF: 005.296.629-14, Rua Tapajos, 72, Bairro Catarina Fontana, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22670/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel Rua Thereza Vanazzi Vitto, 225, Bairro Poente do Sol, Concórdia, Valor R$ 237,81
REDIMEI SCHWAMBACH – CPF: 028.351.649-60, Rua Francisco Casagrande, Bairro da Gruta, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21981/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7514727 01.06.160.0145.001, Rua Francisco Casagrande, s/n, Bairro da Gruta, Concórdia/SC Valor R$ 766,60
REFRIGERAÇÕES RODOFRIO LTDA ME – CNPJ: 81.298.325/0001-02, Rodovia BR-153, s/n, KM 101, Vila Jacob Biezus, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23273/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7793219 16.08.008.0700.001, Rodovia BR-153, s/n, KM 101, Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 2.666,46
REGINA FÁTIMA LUGARINI DA CUNHA – CPF: 037.967.159-07, Rua Ramos da Cruz, 114, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21617/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7477490 02.01.003.0080.001, Rua Ramos da Cruz, 114, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC Valor R$ 293,71
REGIS DEMARCHI – CPF: 758.842.409-53, Rua Augusto Sette, 175, casa, Bairro dos Industriários, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO:

Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21927/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7505850 17.01.006.0114.001, Rua Francisco Cadore, 91, Bairro Sintrial, Concórdia/SC Valor R$ 183,72
REGIS JOEL DE CASTRO – CPF: 514.172.780-72, Rua Agostinho Detoni, 22, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21971/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7512430 01.02.069.0125.002, Rua Erminio Deuclides Tagliari, 681, Residência 02, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC Valor R$ 2.721,36
REINALDO FAGGION – CPF: 105.295.009.49, Rua Frederico Bertuzzo, 243, Desm Faggion, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20541/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 555738 01.03.034.0037.001, Rua Frederico Bertuzzo, 243, Desm Faggion, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC Valor R$ 761,37
REMI CADORE – CPF: 446.818.870-72, Rua Linha Suzana, s/n, Bairro Interior, Marcelino Ramos/RS - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22947/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7756909 01.01.180.0256.005, Rua Olimpio Luiz Malacarne, 149, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC Valor R$ 421,81
REMY ANTONIO FÁVERO – CPF: 005.781.699-91, Rua Atalipio Magarinos, 450, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20581/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 628638 01.04.007.0918.001, Rua Atalipio Magarinos, 450, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 5.005,31
RENATO BERTA – CPF: 525.934.799-49, Rua João José de Vargas, 145, Bairro dos Industriários, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21403/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1773267 01.04.049.0110.002, Rua Adilio Hilario Mutzenberg, 182, Bairro Floresta, Concórdia/SC Valor R$ 2.547,39
RENATO CHERINI – CPF: 619.081.939-72, Rua Antonio Fadion, 12, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23165/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7777850 01.01.026.0463.004, Rua Anita Garibaldi, 3º subsolo, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 83,11
RENATO FONTANA PEREIRA – CPF: 138.493.449-91, Rua João Suzin Marini, 868, Salette, Bairro Não denominado, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21309/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1673041 01.01.158.0320.032, Rua das Matas, 452, Bairro Natureza, Concórdia/SC Valor R$ 390,00
RENATO LORIAN – CPF: 087.430.189-04, Rua Carlos Gabiatti, s/n, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22386/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7558112 01.01.210.0038, Rua Carlos Gabiatti, 417, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC Valor R$ 409,79
RENATO LORIAN – CPF: 087.430.189-04, Rua Carlos Gabiatti, s/n, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23010/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7762887 01.01.210.0038.001, Rua Carlos Gabiatti, 417, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC Valor R$ 1.877,02
RENATO LUCKMANN – CPF: 058.719.589-40, Rua dos Bosques, 31, Bairro Natureza, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº21299/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1669010 01.01.158.0033.001, Rua dos Bosques, 31, COHAB Fragosos, Bairro Natureza, Concórdia/SC Valor R$ 415,05
RENATO VINHAGA – CPF: 009.219.230-07, Linha Santa Terezinha, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22464/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7574525 01.01.223.0397, Rua Antonio Fiordalise, 285, Bairro Poente do Sol, Concórdia/SC Valor R$ 919,17
RENI RUVIARO – CPF: 627.098.109-30, Distrito Presidente Kennedy, s/n, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21178/2019, Taxa Coleta de Lixo, referente imóvel 1420852 04.01.004.0311.001, Rua Juvino Giuliani, s/n, Bairro Interior, Concórdia/SC Valor R$ 284,16
RENI RUVIARO – CPF: 627.098.109-30, Distrito Presidente Kennedy, s/n, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21177/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1420852 04.01.004.0311.001, Rua Juvino Giuliani, s/n, Bairro Interior, Concórdia/SC Valor R$ 2.917,74
RICARDO LEMKE – CPF: 026.505.859-78, Área Rural, Linha Rancho Grande, s,n, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20618/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 692999 01.04.021.0944, Rua das Palmeiras, s/n, Bairro Imperial, Concórdia/SC Valor R$ 208,66
RICARDO LEMKE – CPF: 026.505.859-78, Área Rural, Linha Rancho Grande, s/n, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20620/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 693375 01.04.021.1018, Rua das Palmeiras, s/n, Bairro Imperial, Concórdia/SC Valor R$ 457,23
RICARDO LEMKE – CPF: 026.505.859-78, Área Rural, Linha Rancho Grande, s/n, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20619/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 693022 01.04.021.0959, Rua das Palmeiras, s/n, Bairro Imperial, Concórdia/SC Valor R$ 294,84
RICARDO LUIS FAZZIONI – CPF: 016.982.099-83, Rua Victorio Massiero, 170,Bairro Sintrial, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21940/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7507356 17.01.015.0236.001, Rua Victorio Massiero, 170,Bairro Sintrial, Concórdia/SC Valor R$ 597,68
ROBERTO ANTONIO SILVESTRIN – CPF: 768.587.829-15, Rua Argentina, 297, Lot Solar, Bairro das Nações, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22572/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7718020 01.05.127.0123.001, , Rua Argentina, 297, Lot Solar, Bairro das Nações, Concórdia/SC Valor R$ 2.452,34
ROBERTO CALVI – CPF: 044.139.169-99, Rua Dr. Maruri, 775, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22706/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7735243 01.01.035.0015.017, Rua Senador Attilio Francisco Xavier Fontana, 1050, Apto 305, Box 12, 3º Pavto, Bairro Santa Cruz, Concórdia/SC, Valor R$ 553,20
ROBERTO CARLOS RODRIGUES PINTO – CPF: 805.432.519-34, Rua Izidoro Maito, 71, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20611/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 680630 01.04.019.0564.009, Rua Izidoro Maito, 71, Cobertura, Sal. Festa, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 895,09
ROBERTO GAMBIN – CPF: 627.070.519-34, Rua Pedro Rossetto, 156, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20533/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 543306 01.03.027.0425.001, Rua Pedro Rossetto, 156, Bairro Cinquentenário , Concórdia/SC Valor R$ 457,05
ROBERTO GOSENHEIMER – CPF: 009.141.470-99, Rua C, Lot BR Ltda, 333, Loteamento BR, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22619/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7723466 16.02.005.1833.001, Rua C, Lot BR Ltda, 333, Loteamento BR, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC, Valor R$ 481,27
RODINEI GUGEL – CPF: 034.773.489-82, Rua Anita Garibaldi, 1629, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador:

Notificação de Dívida Ativa nº 21572/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7472234 01.02.046.0530.001, Rua Cyrillo Ernesto Tumelero, 200, Desm. Mirna Gauger, Bairro Primavera, Concórdia/SC,Valor R$ 2.477,90

RODOLFO GHIZZONI – CPF: 219.456.679-15, Rua João José de Vargas, 153, Lot Pierina, Bairro dos Industriários, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20948/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1179276 01.06.014.0013.001, Rua João José de Vargas, 153, Lot Pierina, Bairro dos Industriários, Concórdia/SC Valor R$ 1.297,61

RODOLPHO PRIEBE PEDDE – CPF: 005.773.839-49, Travessa Lamonatto, 366, Apto 401 e Box, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20189/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 71455 01.01.015.0295.008, Travessa Lamonatto, 366, Apto 401 e Box, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 8.389,16

RODRIGO ADÃO SANTANA – CPF: 796.669.739-87, Rua Madre Justina Ines, 245, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22126/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7538456 16.03.008.0270.001, Rua Madre Justina Ines, 245, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 999,78

RODRIGO ALCEMIR RUTHES – CPF: 017.132.669-54, Rua Marechal Deodoro, 1136, Apto 904, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23557/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 1837257 01.01.175.0067, Rua Vicenza, s/n, Lot Villa D´Italia, Bairro Jardim, Concórdia/SC, Valor R$ 9.955,78

RODRIGO DANIEL CALVI – CPF: 058.847.379-04, Rua Rio Grande do Sul, 429, Bairro Dos Estados, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23744/2019, Multa de Trânsito, referente lançamentos nº 295752, 295753, 295754, 295755, 260560, 260561, 260562, 260563, 260564, 260565, Valor R$ 4.200,69

RODRIGO DE MATOS – CPF: 020.335.559-84, Rua Leocir Mores, 255, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23190/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7781652 01.01.198.0300.001, Rua Thadeo Martini, 51, Bairro dos Estados, Concórdia/SC Valor R$ 1.540,57

RODRIGO HOCH – CPF: 022.225.089-59, Rua Leonel Mosele, 516, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21069/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1348809 01.06.106.0215, Rua Pedro Rubini, 270, Loteamento Zagonel, Chacara C, Bairro Cristal, Concórdia/SC Valor R$ 1.938,49

RODRIGO MARCELO BARBOSA – CPF: 055.027.979-29, Rua Vaticano, 436, Bairro das Nações, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22738/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7740700 01.05.193.0390, Rua Celestino Riboldi Lorensetti, 200, Bairro das Nações, Concórdia/SC Valor R$ 680,46

RODRIGO MAURO ROTTA – CPF: 030.592.079-09, Rua Albino Rotta, 171, Bairro Nossa Senhora da Salete, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21236/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1615866 01.03.005.0407.005, Rua da Independência, 125, Apto 201, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 663,64

RODRIGO MAZON SECCO – CPF: 846.150.609-04, Rua Dr Maruri, 1528, Apto 701, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22226/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7542399 01.03.006.0018.009, Rua Dr Maruri, 1528, Bairro Centro, Concórdia/SC , Concórdia/SC Valor R$ 1.392,69

RODRIGO SALVADOR – CPF: 041.371.239-77, Rua Leônidas Fávero, 120, Bairro Jardim, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20190/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 73741 01.01.015.0577.002, Rua Leônidas Fávero, 151, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 1.970,29

ROGÉRIO ACUNHA – CPF: 021.711.729-59, Estrada Rural, s/n, Bairro São José, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21310/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1674285 01.01.158.0320.044, Rua das Matas, 430, Bairro Natureza, Concórdia/SC Valor R$ 63,83

ROGÉRIO PEDRON – CPF: 516.588.609-34, Estrada Rural, Distrito de Engenho Velho, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22676/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7731965 03.01.006.0725, Rua Barão do Rio Branco, Bairro Interior, Concórdia/SC Valor R$ 3.133,29

ROGOWSKI – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 04.826.387/0001-90, Rua Emilio Thomaz Farina, 147, Sala 01, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22322/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7552521 01.08.002.1000.001, Rodovia Caetano Chiuchetta, 2355, Bairro Colinas, Concórdia/SC Valor R$ 5.767,08

ROMANO FLORIANO KLASSMANN – CPF: 182.772.769-15, Rua Rio Grande do Sul, s/n, Lot Minks, Bairro dos Estados, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20260/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 156019 01.01.047.1038.001, Rua Rio Grande do Sul, s/n, Lot Minks, Bairro dos Estados, Concórdia/SC Valor R$ 342,81

ROMEO EMILHO PETER – CPF: 346.107.589-20, Rua Hans Dieter Schmidt, 175, Casa, Cinquentenário, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23003/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7761970 17.01.022.0190.001, Rua Ernesto Dickel, 175, Bairro Sintrial, Concórdia/SC Valor R$ 155,26

RONEI CAMARGO – CPF: 007.398.599-60, Rua Alberto Biavatti, s/n, Bairro Parque de Exposições, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22024/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7524668 01.03.076.0099.001, Rua Alberto Biavatti, 683, Bairro Parque de Exposições, Concórdia/SC Valor R$ 1.177,30

RONICE TERESINHA SOPELSA – CPF: 590.616.269-00, Rua Santa Augusta, 212, Lot Vitorio Venetro, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21340/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1687859 01.04.088.0075.001, Rua Santa Augusta, 212, Lot Vitorio Venetro, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC alor R$ 1.049,90

RONISE FERNANDES – CPF: 708.507.040-49, Rua das Matas, 373, Apto 104, Bloco J, Bairro Natureza, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21336/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1685058 01.01.154.0459.104, Rua das Matas, 373, Apto 104, Bloco J, Bairro Natureza, Concórdia/SC Valor R$ 113,67

RONOEL JOSÉ DA SILVA – CPF: 153.189.404-63, Rodovia BR 153, Área Rem, Lot Bernardi, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23368/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7809972 16.02.028.0090.001, Rua Maria Rzeznik, 39, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 435,42

ROSA APARECIDA DA SILVA – CPF: 010.744.759-25, Rua Não denominado, Loteamento Frei Lency,Bairro Não denominado, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21841/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7497776 16.03.005.0168.001, Rua Atilio Antonio Kirch, 69, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 348,41

ROSA BANDEIRA – CPF: 131.589.969-87, Rua Anita Garibaldi, 760, Lot Vista Alegre, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21496/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1868560 01.01.099.0070.001, Travessa Tarumã, 78, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC Valor R$ 428,46

ROSALINA DA SILVA – CPF: 058.294.529-10, Rua Ramos da Cruz, 337, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato

Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21649/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7478178 02.01.001.0425.001, , Rua Ramos da Cruz, 337, Lot Nova Brasília I, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC Valor R$ 632,19

ROSALINDA LUGARINI E FILHOS – CPF: 347.404.659-49, Rua Abramo Eberle, 289, Lot Albina Detoni,Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20510/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 507091 01.03.013.0201.001, Rua Abramo Eberle, 289, Lot Albina Detoni, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC Valor R$ 648,64

ROSALINDA LUGARINI E FILHOS – CPF: 347.404.659-49, Rua Abramo Eberle, 289, Lot Albina Detoni,Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20511/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 507172 01.03.013.0201.002, Rua Abramo Eberle, 287, Casa Fundos, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC Valor R$ 1.061,73

ROSANE HENGEN CARPI – CPF: 018.502.779-23, Rua Ramos da Cruz, 157, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21634/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7477996 02.01.001.0245.001, Rua Ramos da Cruz, 157, Lot Nova Brasília I, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC Valor R$ 1.621,75

ROSANE INES FAVERO – CPF: 430.578.459-91, Rua Romano Ancelmo Fontana, 29, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20572/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 611905 01.04.005.0211.001, Rua Romano Ancelmo Fontana, 17 loja, térreo, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 422,36

ROSANE MARIA DETONI – CPF: 022.501.209-00, Rua Adolfo Knob, s/n, Lot. Detoni, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23465/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 547042 01.03.072.0012, Rua Adolfo Knob, s/n, Lot. Detoni, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC Valor R$ 391,36

ROSANE MARIA PADOIN – CPF: 585.447.129-91, Rua Oswaldo Valentim Zandavalli, 21, Apto 301, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20371/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 274992 01.02.004.0308.001, Rua Oswaldo Valentim Zandavalli, 21, Apto 301, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 693,91

ROSANE ZANINI – CPF: 730.343.989-72, Rua Anita Garibaldi, 848, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20402/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 338559 01.02.018.0034.001, Rua Anita Garibaldi, s/n, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC Valor R$ 296,09

ROSANGELA DE FÁTIMA PEREIRA DE MORAES KUGELMEIER – CPF: 592.372.109-06, Rua Gov. Ivo Silveira, 850, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23283/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7794827 01.03.007.0722.164, Rua Tancredo de Almeida Neves, 152, Vaga de Garagem 03, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC Valor R$ 144,46

ROSANGELA ISABEL FROTTINI – CPF: 576.695.039-04, Rua Antonio Merlo Filho, Bairro Liberdade, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22327/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7553331 01.03.078.0343, Rua Antonio Merlo Filho, Bairro Liberdade, Concórdia/SC Valor R$ 602,79

ROSELEI SALETE DA SILVA – CPF: 024.659.039-42, Rua Ferreira, 235, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21715/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7485735 02.01.009.0125.001, Rua Borges, 25, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC Valor R$ 1.121,33

ROSELEI ZIMMERMANN – CPF: 950.684.069-53, Rua Jequitibá, 103, Desm Malacarne, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21254/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1641433 01.01.115.0060.001, Rua Jequitibá, 103, Desm Malacarne, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC Valor R$ 1.010,29

ROSELI FATIMA SIMIONI – CPF: 493.818.570-91, Rua Leônidas Fávero, s/n, Bairro Jardim, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20210/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 98906 01.01.025.0283, Rua Leônidas Fávero, s/n, Lot Tramontini, Bairro Jardim, Concórdia/SC Valor R$ 1.740,29

ROSICLEIA PORPERIO DOS SANTOS – CPF: 081.090.519-10, Rua Getúlio Vargas, 472, salas 02A e 2B, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22112/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7538227 16.03.006.0378.001, Rua Atilio Antonio Kirch, 244, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 636,20

ROSINA DA SILVA – CPF: 425.414.769-49, Rodovia BR 153, s/n, KM 100, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 1504363/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1504363 16.01.003.0539, Travessa Condor, s/n, Lot Albiero, Bairro Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 153,30

ROSMARI ALINE DICKEL – CPF: 082.004.199-83, Rua Zainer Godin, s/n, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21605/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7476930 02.01.006.0150, Rua Ferreira, 72, Lot Nova Brasília I, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC Valor R$ 106,90

ROVAN FRANKE – CPF: 038.995.699-62, Rua Imperial, 95, Bairro Sunti, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20733/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 886840 01.05.033.0089.001, Rua Imperial, s/n, Bairro Sunti, Concórdia/SC Valor R$ 343,88

ROZILEI MONTEIRO LOURENÇO – CPF: 915.069.809-53, Rua Fagundes Varela, 900, Bairro Jardim Social, , Curitiba/PR - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23411/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7815220 01.08.186.0240, Rua E, Lot Jardim California, Bairro São Paulo, Concórdia/SC Valor R$ 182,70

RUBENS MASCELANI FILHO – CPF: 521.137.879-20, Rua Tancredo de Almeida Neves, 152, Bairro Cinquentenario, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21521/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1902253 01.04.073.0390.001, Travessa Mario Faccio, 42, Desm Perdomo, Bairro Liberdade, Concórdia/SC Valor R$ 251,31

RUBI CRISTANI – CPF:220.894.899-87, Estrada Rural, Presidente Kennedy, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23378/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7811500 15.01.037.0020.001, Rua C, Lot Villa Bella, 161, Bairro Santo Antonio, Concórdia/SC Valor R$ 215,44

RUDI GUTHS – CPF: 020.731.379-20, Rua Carlos Gomes, 320, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20643/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 748374 01.04.045.0107.001, Rua Ivo Biezus, 09, Lot São Jorge, Bairro Floresta, Concórdia/SC Valor R$ 2.085,24

RUDI GUTHS – CPF: 020.731.379-20, Rua Carlos Gomes, 320, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20394/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 327514 01.02.014.0428.002, Rua Carlos Gomes, 332, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 1.241,53

RUDINEI SOLENTA – CPF: 017.535.209-75, Rua Angelo Ary Biazus, 459, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21666/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7481713 11.01.003.0376.001, Rua Martins Berno, 100, Bairro Interior, Concórdia/SC Valor R$ 2.253,66

RUY WALTER BALDISSERA – CPF: 031.943.029-49, Rua São João, 131 D, Apto 201, Bairro Centro, Chapecó/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO:

Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23153/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7776853 15.01.031.0600.001, Rodovia SC-283, 3678, Area remanescente, Bairro Santo Antonio, Concórdia/SC Valor R$ 1.235,21

Concórdia, 30 de Maio de 2019.

Enori Antonio Bolsi Secretário Municipal de Finanças	William Ampese Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 06/2019

Publicação Nº 2039576

ESTADO DE SANTA CATARINA / MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 62, Centro – CEP 89700-176 Concórdia – SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 06/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, em conformidade com o que dispõe o §2º, do Art. 154 c/c Art. 1292, III, ambos da Lei municipal nº 1766 de 1981 (Código Tributário Municipal – CTM), depois de esgotadas as tentativas de ciência por outros meios, NOTIFICA aos contribuintes abaixo citados, a comparecer na Seção de Tributação deste município para efetuar o pagamento do valor abaixo ou impetrar recurso administrativo para impugnar o lançamento dos tributos, no prazo de 20 dias contados da publicação deste Edital, conforme prevê o Art. 155 da Lei Municipal nº 1766/81.

PALMIRA MIOTTO FAVARETTO – CPF: 492.324.959-53, Rua Marcelino Ramos, 785, Bairro Imperial, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21240/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1624504 01.04.048.0270.001, Rua Marcelino Ramos, 785, Bairro Imperial, Concórdia/SC Valor R$ 1.601,44
PATRICK RICARDO SEIBERT – CPF: 058.322.589-67, Rua do Contorno, 537, Bairro Natureza, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23543/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 1649175 01.01.153.0110.001, Rua do Contorno, 537, Bairro Natureza, Concórdia/SC. Valor R$ 283,43
PATRICK VIEIRA PIZZATTO – CPF: 089.388.329-88, Rua Jordânia, 673, Bairro das Nações, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21642/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7478100 02.01.001.0355.001, Rua Ramos da Cruz, 267, Lot. Nova Brasília I, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC. Valor R$ 1.825,47
PATRICIA ROSA VESCOVI SORGETZT – CPF: 091.040.509-32, Rua Não Denominada – Favor Atualizar, s/n, Bairro Parque de Exposições, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23729/2019, Multa de Trânsito, referente lançamentos nº 128104, 128105, 128106, 128107, 128108, Valor R$ 1.676,85
PATRICIA SAATKAMP – CPF: 032.465.329-82, Rua Avelino Mores, 115, Lot Jardim Europa, Bairro Parque de Exposições, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21162/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1381180 01.07.005.0045.001, Rua Avelino Mores, 115, Lot Jardim Europa, Bairro Parque de Exposições, Concórdia/SC Valor R$ 1.293,30
PAULINA MEZACASA – CPF: 541.509.300-15, Rua Gilmar José Ampese, 199, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22113/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7538251 16.03.006.0322.001, Rua Gilmar José Ampese, 199, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 999,24
PAULINO RODRIGUES – CPF: 195.014.639-15, Rua Prefeito José Luiz de Castro, 657, Lot Morssoletto, Bairro Nazaré, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20943/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1171291 01.06.012.0027.002, Rua Prefeito José Luiz de Castro, 657, Fundos, Lot Morssoletto, Bairro dos Industriários, Concórdia/SC Valor R$ 1.625,32
PAULINO VALDECIR COVALSKI – CPF: 892.028.809-72, Rua 29 de Julho, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23727/2019, Multa de Trânsito, referente lançamentos nº 259918, 259919, 108772, 108773, 108774, 108775, Valor R$ 2.058,46
PAULO ADRIANO RODRIGUES – CPF: 023.738.349-79, Rua Canadá, 301, Bairro das Nações, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22887/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7750862 01.05.110.0409.002, Rua Bélgica 91, Lot Arendt, Bairro das Nações, Concórdia/SC Valor R$ 897,23
PAULO CESAR MACHADO – CPF: 669.440.749-15, Rua São Martino, 264, Lot Vitorio Veneto, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23231/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7785119 01.04.090.0183.001, Rua São Martino, 264, Lot Vitorio Veneto, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC Valor R$ 752,03
PAULO CESAR RODIGHERI – CPF: 656.028.549-91, Rua Dr Maruri, 1563, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21249/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1638130 01.04.079.0190.001, Rua Leonel Mosele, 1800, Bairro São Miguel, Concórdia/SC Valor R$ 1.747,16
PAULO DEOCLIDES RODRIGUES – CPF: 295.277.409-91, Rua C Lot Belos Montes, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21761/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7489110 01.02.104.0231.001, Rua C Lot Belos Montes, s/n, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC Valor R$ 931,58
PAULO GAIEVSKI – CPF: 005.846.579-00, Avenida Generoso Marques, 1209, Bairro Centro, Coronel Vivida/PR - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21782/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7492170 01.06.130.0123, Rua Aurélio Guedes, s/n, Bairro dos Industriários, Concórdia/SC Valor R$ 244,02
PAULO ROBERTO MARTINS – CPF: 604.735.090-91, Rua Antonio Fantin, 68, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21422/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1793292 01.01.154.0173.001, Rua dos Metais, 192, COHAB Fragosos, Bairro Natureza, Concórdia/SC Valor R$ 310,22
PAULO ROBERTO POTTRATZ – CPF: 021.122.959-85, Rua Amazonas, 185, Bairro dos Estados, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20299/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 198285 01.01.070.0084.001, Rua Amazonas, 185, Bairro dos Estados, Concórdia/SC Valor R$ 425,85
PAULO SÉRGIO BARRONI – CPF: 385.721.929-72, Estrada Rural, s/n, Distrito de Santo Antonio, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO

DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23313/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7799250 01.01.181.3000.01, Rua Anita Garibaldi, Bairro Primavera, Concórdia/SC Valor R$ 685,40

PAULO SÉRGIO BRITES – CPF: 730.751.320.04, Rua Catharina Mafessoni, 1378, Bairro da Gruta, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22959/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7757352 01.06.175.0048.001, Rua Catharina Mafessoni, 1378, Bairro da Gruta, Concórdia/SC Valor R$ 229,37

PAULO SILVESTRE CANCELLI – CPF: 216.496.509-49, Rua Pedro Detoni, 67, Lot Detoni, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20516/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 514896 01.03.017.0434.001, Rua Pedro Detoni, 67, Lot Detoni, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC Valor R$ 4.120,59

PAULO TRAMONTINI – CPF: 006.936.269-68, Avenida Atlantica, 1900, Apto 502, Bairro Centro, Balneário Camboriu/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21393/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1760874 01.01.015.0072.004, Travessa Lamonatto, s/n, Apto 21, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 1.097,64

PEDRO DOS SANTOS – CPF: 402.293.869-20, Rua Albino Rotta, 305, Bairro Nossa Senhora da Salete, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23305/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7797869 15.01.070.0600.001, Rodovia SC-283, Dist Santo Antonio, Bairro Fragosos, Concórdia/SC Valor R$ 432,61

PEDRO GOMES DA SILVA – CPF: 430.761.069-53, Escadaria do Progresso, 19, Vila União, Bairro Jardim, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20355/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 255009 01.01.134.0062, Escadaria do Progresso, 19, Vila União, Bairro Jardim, Concórdia/SC Valor R$ 32,68

PEDRO GONÇALVES – CPF: 627.085.549-72, Rua São João, 106, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21100/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1358952 01.06.135.0436.001, Rua São João, 106, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC Valor R$ 1.614,26

PEDRO JOSÉ DA SILVA – CPF: 848.609-959-53, Rua Serafim Bertazzo, 1032, Bairro Presidente Médice, Chapecó/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21529/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1911163 15.01.007.0469, Rodovia SC-283, s/n, Bairro Santo Antonio, Concórdia/SC, Valor R$ 202,51

PEDRO MONTEIRO – CPF: 056.073.020-91, Rua Alagoas, 54, Lot Minks, Bairro dos Estados, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20311/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 210838 01.01.076.0170.001, , Rua Alagoas, 54, Lot Minks, Bairro dos Estados, Concórdia/SC Valor R$ 1.455,07

PEDRO SANDRO MORO – CPF: 045.342.139-30, Rua Horst Rudolfo Gotthard Zitta, 584, Bairro Parque de Exposições, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23030/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7765908 01.07.075.0185.001, Rua Horst Rudolfo Gotthard Zitta, 584, Bairro Parque de Exposições, Concórdia/SC Valor R$ 361,37

PEDRO VALDECIR MAGNAGUAGNO – CPF: 826.363.979-49, Rua Anita Garibaldi, 2681, Bairro Primavera Exposições, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22473/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7576870 01.07.055.0015 Rua Generino Barbieri, 75,Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC Valor R$ 120,75

PERICLES JONAS CLOSS – CPF: 761.065.439-68, Avenida São Paulo, 3353, Bairro Pioneiro, Pinhalzinho/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20612/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 680630 01.04.019.0564.009, Rua Izidoro Maito, 71, Cobert. Sal. Festa, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 1.122,19

PERICLES JONAS CLOSS – CPF: 761.065.439-68, Avenida São Paulo, 3353, Bairro Pioneiro, Pinhalzinho/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21890/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7501820 01.04.019.0564.010, Rua Izidoro Maito, 71, Apto 03, Sala 03, Box 04, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 1.945,46

PEZZINI MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 75.793.091/0001-69, Rua 29 de Julho, 196, Bairro Nazaré, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21354/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1712632 01.04.014.0175.003, Rua 29 de Julho, 225, Apto 201, 2º Pvto, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 6.032,28

PIRAMIDES – LOTEAMENTOS LTDA – CNPJ: 13.984.126/0001-90, Rua Atalípio Magarinos, 0, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22409/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7561415 01.01.097.0280, Rua Leônidas Fávero, s/n, Bairro Jardimo, Concórdia/SC Valor R$ 18.040,77

PRIME LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 10.387.941/0001-83, Rua Rui Barbosa, 271, Quadra 08, Lote 1ª, Bairro Jardim Filadélfia, Araguaína/TO - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida nº 20457/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 411493 01.02.053.0251001, Rua João Suzin Marini, 1000, Bairro Nossa Senhora da Salete, Concórdia/SC, Valor R$ 5.683,64

PRIME LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 10.387.941/0001-83, Rua Rui Barbosa, 271, Quadra 08, Lote 1ª, Bairro Jardim Filadélfia, Araguaína/TO - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida nº 22466/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7575084 01.02.053.0251.002, Travessa Nei Roberto Arend, 25, Sala Comercial, Bairro Nossa Senhora da Salete, Concórdia/SC, Valor R$ 1.086,36

PRISCILA CRISTINE GOETZ FORTE DAROS – CPF: 085.299.789-27, Rua João Suzin, 230, Bairro Sunti, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23709/2019, Indenizações e Restituições, referente lançamento nº 127097/2016 Valor R$ 680,04

QUESIA PADILHA – CPF: 058.429.429-84, Rua Gema Graciosa Slongo, 30, Bairro dos Estados, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22957/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7757280 01.01.231.0182.001, Rua Gema Graciosa Slongo, 30, Bairro dos Estados, Concórdia/SC Valor R$ 946,57

Concórdia, 30 de Maio de 2019.

Enori Antonio Bolsi Secretário Municipal de Finanças	William Ampese Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 07/2019

Publicação Nº 2039568

ESTADO DE SANTA CATARINA / MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 62, Centro – CEP 89700-176 Concórdia – SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 07/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, em conformidade com o que dispõe o §2º, do Art. 154 c/c Art. 1292, III, ambos da Lei municipal nº 1766 de 1981 (Código Tributário Municipal – CTM), depois de esgotadas as tentativas de ciência por outros meios, NOTIFICA aos contribuintes abaixo citados, a comparecer na Seção de Tributação deste município para efetuar o pagamento do valor abaixo ou impetrar recurso administrativo para impugnar o lançamento dos tributos, no prazo de 20 dias contados da publicação deste Edital, conforme prevê o Art. 155 da Lei Municipal nº 1766/81.

ODAIR JOSÉ LAZARIN CPF: 017.522.919-80, Acesso Fioravante Angelo Massolini, 350, Bairro Primavera, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23671/2019, Multas por Auto de Infração, referente imóvel 7607245 01.01.181.0460, Acesso Fioravante Angelo Massolini, 360, Bairro Primavera, Concórdia/SC Valor R$ 1.826,40
ODAIR PAULO WAZLAWOSKI CPF: 862.782.319-72, Rua Waldomiro Colombo, 11, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23206/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7782942 01.03.043.0046.001, Rua Antonio Fadion, s/n, Lot Zampronio,Bairro Imigrantes, Concórdia/SC Valor R$ 3.461,32
ODAIR PAULO WAZLAWOSKI CPF: 862.782.319-72, Rua Waldomiro Colombo, 11, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20554/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 576301 01.03.043.0046, Rua Antonio Fadion, s/n, Lot Zampronio,Bairro Imigrantes, Concórdia/SC Valor R$ 425,36
ODAIR PAULO WAZLAWOSKI CPF: 862.782.319-72, Rua Waldomiro Colombo, 11, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23469/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 576301 01.03.043.0046, Rua Antonio Fadion, s/n, Lot Zampronio, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC Valor R$ 9.931,90
ODETE MARIA CITADELLA CPF: 296.849-519-49, Rua Romano Ancelmo Fontana, 538, Bairro Jardim, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21593/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7475640 01.05.016.0242.039, Travessa Nicolau João Camilotto, 126, Bairro Nazaré, Concórdia/SC Valor R$ 283,11
OFICINA MECÂNICA E TRANSPORTES MARRETÃO LTDA ME CNPJ: 03.933.625/0001-02, Distrito Santo Antonio, s/n, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22235/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7543409 15.01.006.1000.001, Rodovia SC-283, 4200, Oficina Mecânica, Bairro Santo Antonio, Concórdia/SC Valor R$ 4.931,36
OI S.A. – CNPJ: 76.535.764/0322-66, Avenida Madre Bevenuta, 2080, Bairro Santa Monica, Florianópolis/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20159/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 16608 01.01.005.0670.001, Rua Oreste Farina, 405, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 19.925,76
OLGA BORTOLOTTO RUBERT. – CPF: 035.650.119-12, Rua Não Denominado – Favor Atualizar, Bairro Não Denominado, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23258/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7789017 04.01.002.0600.001, Rua Juvino Giuliani, Bairro Interior, Concórdia/SC Valor R$ 1.952,42
OLGA RITTER. – CPF: 623.362.829-68, Rua Lino Teobaldo Muller, 23, Lot Pastore, Bairro Flamengo, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21066/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1347322 01.06.105.0722.001, Rua Lino Teobaldo Muller, 23, Lot Pastore, Bairro Flamengo, Concórdia/SC Valor R$ 199,86
OLIVETE JORGINHA RESMINI – CPF: 009.848.879-11, Estrada Rural, Lajeado Quintino – Lado Salerte Klamann, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23644/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 7767811 01.06.109.1200, Rua 29 de Julho, Bairro Sintrial, Concórdia/SC Valor R$ 40.464,14
OLIVETE JORGINHA RESMINI – CPF: 009.848.879-11, Estrada Rural, Lajeado Quintino – Lado Salerte Klamann, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23658/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 7788339 01.06.106.1201, Rua 29 de Julho, Bairro Flamengo, Concórdia/SC Valor R$ 45.794,32
OLIVIO ANDOGNINI – CPF: 094.292.479-72, Área Rural, Linha Lageado dos Pintos, s/n, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23420/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 138118 01.01.041.0069, Rua Minas Gerais, s/n, Lot Minks, Bairro dos Estados, Concórdia/SC Valor R$ 2.644,22
OLIVIO FRANCISCO DE SOUZA – CPF: 213.403.589-72, Rua Suécia, 291, Lot Solevante, s/n, Bairro das Nações, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20811/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1002937 01.05.086.0332.001, Rua Suécia, 291, Lot Solevante, s/n, Bairro das Nações, Concórdia/SC Valor R$ 1.501,11
OMIR MACHADO DA SILVA – CPF: 538.158.589-68, Rua Ramos da Cruz, 287, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21644/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7478127 02.01.001.0375.001, Rua Ramos da Cruz, 287, Lot Nova Brasília I, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC Valor R$ 303,40
ONEDIO AGOSTINHO FUNEZ – CPF: 521.853.709-87, Rua Paraná, 792, Bairro Centro, Xanxerê/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20872/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1078674 01.05.123.0064.001, Rua Paraguai, 187, Lot Sta Rita 3, Bairro das Nações, Concórdia/SC Valor R$ 1.034,33
ONORINO DALLAGNOL – CPF: 105.250.689-53, Rua Getúlio Vargas, 75, Loja, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23638/2019, contribuição de Melhoria, referente imóvel 7760175 01.01.099.0997, Rua Leônidas Fávero, s/n, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC Valor R$ 5.906,51
ORTUNHO TEDESCO CPF: 027.417.369-79, Rua B, Lot Bom Jesus, 727,Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22036/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7527071 16.02.003.0118.001, Rua B, Lot Bom Jesus, 727,Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 900,83
OSCAR BALBINOT – CPF: 034.987.069-27, Área Rural, Linha Cachimbo, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22721/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7738226 17.01.010.0350.001, Rua Albino Vitto, 229, Bairro Sintrial, Concórdia/SC Valor R$ 396,65
OSIEL PAULINO – CPF: 035.830.539-07, Linha Gibrair, 22, Bairro Centro, Entre Rios/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23763/2019, Multa de Trânsito, referente lançamentos nº 126158, 126159, 126160, 126161, 126162, 126163, 126164, Valor R$ 4.270,57
OSMAR PEDRO SCHMIDT – CPF: 433.989-520-20, Rua Mato Grosso, 309, Bairro dos Estados, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23422/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 140015 01.01.042.0134.001, Rua Minas Gerais, 222, Lot Minks, Bairro dos Estados, Concórdia/SC Valor R$ 3.254,53

OSNI FOSSATTI – CPF: 716.829.709-06, Rua São Martino, 257, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23223/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7784546 01.04.056.0528.001, Rua São Martino, 257, Lot Vitorio Veneto, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC Valor R$ 273,73
OTTO SETEMBRINO MULLER – CPF: 147.972.249-91, Rua Pedro Balbinot, 0, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22592/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7720092 11.01.003.0239.002, Rua Pedro Balbinot, 277, Sala Comercial, Bairro Interior, Concórdia/SC Valor R$ 538,93
OSÓRIO SOARES FABRÍCIO – CPF: 296.754.999-15, Rua José Albiero, 1061, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21130/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1368400 01.06.140.0042, Rua José Albiero, 1061, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC Valor R$ 83,86
OSVALDINA TERLAN GODIN – CPF: 016.088.249-42, Rua São Lucas, 143, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21088/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1353560 01.06.133.0287.001, Rua São Lucas, 143, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC Valor R$ 1.552,77
OSVALDIR NUNES – CPF: 430.322.579-72, Rua José Albiero, 630, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21106/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1360264 01.06.137.0042.001, Rua José Albiero, 630, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC Valor R$ 2.198,91
OSVALDO HIRT – CPF: 385.716.099-34, Rua São João, s/n, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22496/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7584733 01.06.135.0406.002, Rua São João, 122, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC Valor R$ 810,29
OSVALDO HIRT – CPF: 385.716.099-34, Rua São João, s/n, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21098/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1358600 01.06.135.0406.001, Rua São João, 134, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC Valor R$ 937,71
OTOMAR SELLA JUNIOR – CPF: 010.797.910-19, Rua Getúlio Vargas, 500, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21545/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1940180 01.04.008.0276.022, Rua Getúlio Vargas, 500, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 2.307,26
OX COMÉRCIO DE METAIS LTDA – CNPJ: 07.024.816/0001-02, Rua Amantino Furlanetto, 690, Bairro Santa Cruz, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22556/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7716150 05.01.004.0423.001, Rua Isidoro Simioni, 481, Bairro Industrial, Concórdia/SC Valor R$ 1.678,69
OX COMÉRCIO DE METAIS LTDA – CNPJ: 07.024.816/0001-02, Rua Amantino Furlanetto, 690, Bairro Santa Cruz, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21601/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7476477 05.01.004.0383, Rua Isidoro Simioni, s/n, Bairro Industrial, Concórdia/SC Valor R$ 777,09

Concórdia, 30 de Maio de 2019.

Enori Antonio Bolsi Secretário Municipal de Finanças	William Ampese Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 08/2019

Publicação Nº 2039563

ESTADO DE SANTA CATARINA / MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 62, Centro – CEP 89700-176 Concórdia – SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 08/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, em conformidade com o que dispõe o §2º, do Art. 154 c/c Art. 1292, III, ambos da Lei municipal nº 1766 de 1981 (Código Tributário Municipal – CTM), depois de esgotadas as tentativas de ciência por outros meios, NOTIFICA aos contribuintes abaixo citados, a comparecer na Seção de Tributação deste município para efetuar o pagamento do valor abaixo ou impetrar recurso administrativo para impugnar o lançamento dos tributos, no prazo de 20 dias contados da publicação deste Edital, conforme prevê o Art. 155 da Lei Municipal nº 1766/81.

NADIA REJANE CHAGAS MARQUES CPF: 500.576.340-68, Rua 29 de Julho, 150, Apto 601, Bairro Nazaré, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21658/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7479611 01.04.009.1083.016, Rua 29 de Julho, 148, Sala 01 B, Térreo, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 1.521,38
NADIA TEREZINHA BORTOLI CPF: 032.054.209-26, Rua Santa Augusta, 09, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22609/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7722486 01.06.056.1070.057, Rua Santo Colla, 420, Bairro Santa Cruz, Concórdia/SC Valor R$ 598,62
NADIR MURARO CPF: 195.055.079.68, Rodovia SC-283, s/n, Santo Antonio, Bairro Fragosos, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23395/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7813619 15.01.004.0120.003, Rua Nossa Senhora Aparecida, 67, casa falecido Zanella, Bairro Santo Antonio, Concórdia/SC Valor R$ 841,06
NADIR MURARO CPF: 195.055.079.68, Rodovia SC-283, s/n, Santo Antonio, Bairro Fragosos, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23399/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7813651 15.01.004.0120.007, Rua Nossa Senhora Aparecida, 55, sala 02, depósito Moacir Marchioro, Bairro Santo Antonio, Concórdia/SC Valor R$ 1.192,12
NADIR MURARO CPF: 195.055.079.68, Rodovia SC-283, s/n, Santo Antonio, Bairro Fragosos, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23398/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7813643 15.01.004.0120.006, Rua Nossa Senhora Aparecida, 45, sala 01, Moacir Marchioro, Bairro Santo Antonio, Concórdia/SC Valor R$ 529,78
NADIR MURARO CPF: 195.055.079.68, Rodovia SC-283, s/n, Santo Antonio, Bairro Fragosos, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23396/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7813627 15.01.004.0120.004, Rua Nossa Senhora Aparecida, 35, Gilmar Cremonese, Bairro Santo Antonio, Concórdia/SC Valor R$ 330,45

NADIR MURARO CPF: 195.055.079.68, Rodovia SC-283, s/n, Santo Antonio, Bairro Fragosos, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23397/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7813635 15.01.004.0120.005, Rua Nossa Senhora Aparecida, 25, Morador Umbertti, Bairro Santo Antonio, Concórdia/SC Valor R$ 696,62

NADIR MURARO CPF: 195.055.079.68, Rodovia SC-283, s/n, Santo Antonio, Bairro Fragosos, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23394/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7813600 15.01.004.0120.002 Rua Nossa Senhora Aparecida, 77, Morador Valdir Vermaier, Bairro Santo Antonio, Concórdia/SC Valor R$ 622,19

NADIR MURARO CPF: 195.055.079.68, Rodovia SC-283, s/n, Santo Antonio, Bairro Fragosos, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23393/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7813597 15.01.004.0120.001, Rua Nossa Senhora Aparecida, 91, Morador Valdir Vermaier, Bairro Santo Antonio, Concórdia/SC Valor R$ 696,62

NAIR DALLA COSTA NEMETH CPF: 003.660.129-24, Rua 1950, 1063, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21590/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7474938 01.01.026.0435.002, Rua Anita Garibaldi, 637, 1º Sub Solo, Apto 03, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 122,05

NATALINA DE AGUIAR FILLIPPI CPF: 487.882.950-87, Rua Rio Grande do Sul, 125, Lot Minks, Bairro dos Estados, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20259/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 155551 01.01.047.0942.001, Rua Rio Grande do Sul, 125, Lot Minks, Bairro dos Estados, Concórdia/SC Valor R$ 127,39

NATAN BEVILAQUA CPF: 061.753.239-71, Rua C, Lot BR Ltda, 345, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22989/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7760353 16.02.005.0445.001, Rua Adir Maziero, 474, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 622,06

NATANAEL DE LIMA FLORES CPF: 062.072.059-01, Rua Paulo Secchi, 258, casa, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22472/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7576579 01.07.053.0347, Rua Letícia Fiorini Barbieri, 283, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC Valor R$ 287,47

NATHANAEL LUAN SOARES CPF: 082.433.659-31, Rua Ari Maier, 162, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22631/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7725205 01.07.031.0480.025, Rua Tancredo de Almeida Neves, 3747, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC Valor R$ 1.339,67

NEDI TEREZINHA SALVADEGO CPF: 627.072.809-68, Rua João Romani, 240, Bairro da Gruta, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20963/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1204564 01.06.022.0749.001, Rua João Romani, 239, Pvto Superior, Bairro da Gruta, Concórdia/SC Valor R$ 287,91

NEDIANA FATIMA MATIELLO PILONI CPF: 895.721.069-53, Rua Ricieri João Perotti, 443, Bairro Imigrantes, Paim Filho/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20550/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 575097 01.03.041.0471.001, Rua Ricieri João Perotti, 443, Loteamento Zampronio, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC Valor R$ 1.165,12

NEGREPAR INVESTIMENTOS E GESTÃO DE CAPITAL LTDA ME CNPJ: 16.926.664/0001-16, Rua 29 de Julho, 185, Sala 03, Bairro Nazaré, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21864/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7499590 01.08.008.0450, Rodovia Caetano Chiuchetta, s/n, Bairro dos Estados, Concórdia/SC Valor R$ 4.437,08

NEI BINDA CPF: 923.788.709-49, Rua Otto Tramontini, Bairro dos Industriários, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21978/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7514468 01.06.159.0393.001, Rua Nossa Senhora de Lourdes, 1538, Residência 01, Bairro da Gruta, Concórdia/SC Valor R$ 342,14

NEIDE SALETE CAPPELESCO FERREIRA DE RAMOS CPF: 458.350.120-04, Rua Paulo Gunther, 237, Bairro Nazaré, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20974/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1217208 01.06.029.0272.001, Rua Antonio Dolzan, 251, Desm Pereira, Bairro dos Industriários, Concórdia/SC Valor R$ 1.871,39

NEIVA TEREZINHA OSOWSKI ZAPALAI CPF: 028.417.339-80, Rua Antonio Brunetto, 145, Bairro das Nações, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21906/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7503563 01.06.109.0600.001, Rua Renostro, 501, Bairro Flamengo, Concórdia/SC Valor R$ 301,54

NELDA BALBINOT APEL CPF: 296.756.349-87, Rua Hans Dieter Schmidt, 227, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22033/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7526717 01.03.018.0082.002 Rua Hans Dieter Schmidt, 225, residência 02, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC Valor R$ 492,80

NELDA BALBINOT APEL CPF: 296.756.349-87, Rua Hans Dieter Schmidt, 227, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20518/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 518379 01.03.018.0082.001 Rua Hans Dieter Schmidt, 227, residência 01, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC Valor R$ 704,07

NELI OLIVEIRA DA ROSA CPF: 430.311.969-53, Rua Atilio Antonio Kirch, 353, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22170/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7539258 16.03.016.0218.001, Rua Atilio Antonio Kirch, 353, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 999,78

NELI SALETE DA SILVA CPF: 503.341.829-72, Rua Jordania, 633, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22545/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7714998 01.05.174.0142.001, Rua Jordania, 633, Lot Renascença, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC Valor R$ 503,27

NELI THOME SIQUEIRA CPF: 590.344.839-91, Rua Leonido José Moretto, 340, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22199/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7539924 16.03.020.0058.001, Rua Leonido José Moretto, 340, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 609,99

NELIA BRAUN SKALEE CPF: 011.624.209-44, Rua Campos Novos, 99, Bairro Matriz, Videira/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22000/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7520867 01.07.045.0510, Rua Sorriso, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC Valor R$ 298,52

NELSI MARI AREND BRUSCO CPF: 220.655.399-68, Rua Padres Franciscanos, 986, Bairro Nossa Senhora da Salete, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23085/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7770006 01.02.060.0900.003, Rua Padres Franciscanos, 986, Área de Lazer, Bairro Nossa Senhora da Salete, Concórdia/SC Valor R$ 1.217,21

NELSI MARI AREND BRUSCO CPF: 220.655.399-68, Rua Padres Franciscanos, 986, Bairro Nossa Senhora da Salete, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23084/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7769997 01.02.060.0900.002, Rua Padres Franciscanos, 986, , Bairro Nossa Senhora da Salete, Concórdia/SC Valor R$ 2.736,44

NELSI MARI AREND BRUSCO CPF: 220.655.399-68, Rua Padres Franciscanos, 986, Bairro Nossa Senhora da Salete, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 230832019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7769989 01.02.060.0900.001, Rua Padres Franciscanos, 988, Barracão, Área de Fundo do Condomínio Brusco (remanescente) , Bairro Nossa Senhora da Salete, Concórdia/

SC Valor R$ 729,26
NELSO JOSÉ BARATTO CPF: 304.622.749-34, Rua Detofone Cezira, 371, Bairro Parque de Exposições, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23093/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7771169 01.07.050.2100.001, Estrada Rural, Bairro Interior, Concórdia/SC Valor R$ 5.384,50
NELSON SANTIAN CPF: 853.842.169-72, Rua Luiz Simioni, 463, Bairro Nossa Senhora da Salete, Concórdia/PR - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22640/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7726333 01.01.004.0427.005, Rua Oreste Farina, 14, Sala de Festas, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 1.121,98
NELSON SIMIONI CPF: 138.364.559-00, Rua Vila Ipiranga, Vila Ipiranga, Bairro Centro, Toledo/PR - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22319/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7552238 01.01.207.0072.001, Rua Distrito Federal, 2200, Bairro Fragosos, Concórdia/SC Valor R$ 3.593,54
NELVA FRANCISCHETTI CPF: 655.897.429-00, Rua Antonio Brunetto, 362, Bairro das Nações, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20907/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1122835 01.05.147.0060.001, Rua Canadá, 362, Bairro das Nações, Concórdia/SC Valor R$ 567,09
NEODIR HEYDT CPF: 569.448.109-72, Rua Jordânia, 138, Lot Sto Angelo 3, Bairro das Nações, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21923/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7505710 17.01.004.0280.001, Rua Francisco Cadore, 82, Bairro Sintrial,, Concórdia/SC Valor R$ 593,88
NEORI JOÃO GALELLI CPF: 593.545.349-53, Estrada Rural, s/n, Distrito de Santo Antonio, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23286/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7795084 15.01.008.1020, Rodovia SC-283, 4775, Bairro Santo Antonio, Concórdia/SC Valor R$ 344,42
NEORIDES ILENO CPF: 043.966.139-03, Rua Atilio Antonio Kirch, 129, Bairro Vila Jacob Biezus,, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21840/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7497555 16.03.004.0160.001, Rua Atilio Antonio Kirch, 139, Bairro Vila Jacob Biezus,, Concórdia/SC Valor R$ 949,54
NEORIDES ILENO CPF: 043.966.139-03, Rua Atilio Antonio Kirch, 129, Bairro Vila Jacob Biezus,, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21839/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7497547 16.03.004.0148.001, Rua Atilio Antonio Kirch, 129, Bairro Vila Jacob Biezus,, Concórdia/SC Valor R$ 309,53
NERI BEZ CPF: 038.507.009-84, Rua Felisberto Bellincanta, 132, casa, Bairro Santa Cruz, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23735/2019, Multa de Trânsito, referente lançamento nº 126247, 126248, 126249/2016 Valor R$ 1.520,03
NERI SCHIO CPF: 655.908.649-68, Rua Vaticano, 155, Bairro das Nações, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20885/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1092405 01.05.131.0191.001, Rua Vaticano, 155, Sto Angelo 3, Bairro das Nações, Concórdia/SC Valor R$ 388,43
NEUDIR FRANCISCO RODRIGUES CPF: 656.987.549-34, Distrito de Engenho Velho, s/n, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23513/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 1325949 01.06.075.0141.001, Rua das Amoras, 409, Lot Floresta, Bairro Petrópolis, Concórdia/SC Valor R$ 1.062,18
NEUSA CRUZ CPF: 753.662.669-04, Rua Ramos da Cruz, 104, Lot Nova Brasília, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21616/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7477481 02.01.003.0070.001, Rua Ramos da Cruz, 104, Lot Nova Brasília, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC Valor R$ 293,71
NICANOR DE OLIVEIRA AMARAL CPF: 455.058.700-82, Rua Ramos da Cruz, 137, Bairro Nova Brasilia, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21632/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7477970 02.01.001.0225.001, Rua Ramos da Cruz, 137, Lot Nova Brasília, Bairro Nova Brasilia, Concórdia/SC Valor R$ 1.825,47
NILSE HEYDT CPF: 774.336.709-63, Rua Pedro Balbinot, s/n, Dist. Tamanduá, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21203/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1467573 11.01.002.0037, Rua Pedro Balbinot, s/n, Dist. Tamanduá, Bairro Interior, Concórdia/SC Valor R$ 284,66
NILSON JOSÉ KROMBAUER CPF: 733.053.599-00, Jequitibá, 97, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23544/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 1685996 01.01.092.0041.001, Rua Massimiliano de Franceschi, 17, desmembramento Malacarne, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC Valor R$ 639,06
NILVI KIEKOW FONINI CPF: 422.481.169-34, Travessa Antonio Brunetto, 10 Apto 103A, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20365/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 263796 01.02.001.0118.010, Travessa Antonio Brunetto, 10, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 1.941,62
NILVO MICHAELSEN CPF: 347.410.469-15, Rua Adelar Primo, 30, Lot Arco Verde, Bairro Imigrantes,, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21952/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7509251 01.03.052.0081.002, Rua Adelar Primo, 32, Lot Arco Verde, Bairro Imigrantes,, Concórdia/SC Valor R$ 419,52
NIVAOR RODOLFO RIGOZO CPF: 563.592.339-91, Rua Rodolfo Antonio Rigoso, 58, Bairro São Miguel, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20769/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 945013 01.05.055.0591, Rua Angelo Redin, s/n, Lot Redin, Bairro Itaíba, Concórdia/SC Valor R$ 472,47
NIVAOR RODOLFO RIGOZO CPF: 563.592.339-91, Rua Rodolfo Antonio Rigoso, 58, Bairro São Miguel, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22331/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7554389 01.03.084.0201, Rua Angelo Cucchi, Bairro Liberdade, Concórdia/SC Valor R$ 1.104,51
NOEDIR CARLOS MAESTRI CPF: 023.890.429-61, Área Rural, Linha Barra do Jacutinga, s/n, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21492/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1861638 01.06.152.0271.001, Rua Ricardo João Angoneze, 363, Bairro da Gruta, Concórdia/SC Valor R$ 305,57
NOEDIR CARLOS MAESTRI CPF: 023.890.429-61, Área Rural, Linha Barra do Jacutinga, s/n, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23567/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 1861638 01.06.152.0271.001, Rua Ricardo João Angoneze, 363, Bairro da Gruta, Concórdia/SC Valor R$ 1.493,81
NOEMI SIEVERT CPF: 690.694.689-72, Rua São João, 125, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21080/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1352083 01.06.133.0040.001, Rua São João, 125, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC Valor R$ 256,29
NORBERTO ANTONIO FARINA CPF: 446.589.319-15, Rua Adolfo Konder, 258, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21165/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1390171 01.07.010.0164.001, Rua Avelino Mores, 201,

Lot J Europa, Bairro Parque de Exposições, Concórdia/SC Valor R$ 5.184,53
NORBERTO ANTONIO FARINA CPF: 446.589.319-15, Rua Adolfo Konder, 258, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21166/2019, Taxa de Coleta de Lixo, referente imóvel 1390171 01.07.010.0164.001, Rua Avelino Mores, 201, Lot J Europa, Bairro Parque de Exposições, Concórdia/SC Valor R$ 386,56
NORI DA SILVA CPF: 250.560.939-04, Rua Canários, s/n, Lot Albiero, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21224/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1502824 16.01.003.0209.001, Rua Canários, 71, Térreo Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 1.370,96
NORI DA SILVA CPF: 250.560.939-04, Rua Canários, s/n, Lot Albiero, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21900/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7503075 16.01.003.0209.002, Rua Canários, 71, Superior, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 1.435,26
NORILDE PIOVESAN CPF: 540.472.349-15, Rua Gaivota, 268, Bairro Itacolomi, Balneário Piçarras/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20476/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 454974 01.02.090.0500, Rua Ernesto Lorenzetti, s/n, Bairro Parque de Exposições, Concórdia/SC Valor R$ 1.215,87
NOVAPELLE BRASIL LTDA ME CNPJ: 13.399.658/0001-60, Rua Marechal Deodoro, 1240, Apto 305, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23707/2019, Indenizações e Restituições, referente lançamento nº 128128/2016. Valor R$ 30.367,81

Concórdia, 30 de Maio de 2019.

Enori Antonio Bolsi Secretário Municipal de Finanças	William Ampese Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 09/2019

Publicação Nº 2039591

ESTADO DE SANTA CATARINA / MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 62, Centro – CEP 89700-176 Concórdia – SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 09/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, em conformidade com o que dispõe o §2º, do Art. 154 c/c Art. 1292, III, ambos da Lei municipal nº 1766 de 1981 (Código Tributário Municipal – CTM), depois de esgotadas as tentativas de ciência por outros meios, NOTIFICA aos contribuintes abaixo citados, a comparecer na Seção de Tributação deste município para efetuar o pagamento do valor abaixo ou impetrar recurso administrativo para impugnar o lançamento dos tributos, no prazo de 20 dias contados da publicação deste Edital, conforme prevê o Art. 155 da Lei Municipal nº 1766/81.

KAREN REGINA WUNDER CPF: 053.926.119-07, Rua Abramo Eberle, 389, Apto 11, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22512/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7665423 01.05.112.0150, Rua Equador, 119, Lot Colossi, Bairro das Nações, Concórdia/SC Valor R$ 17,02
KAREN REGINA WUNDER CPF: 053.926.119-07, Rua Abramo Eberle, 389, Apto 11, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20849/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1050583 01.05.112.0150.001, Rua Equador, 119, Lot Colossi, Bairro das Nações, Concórdia/SC Valor R$ 3.220,85
MAGDA SALETE FERREIRA MULLER CPF: 018.068.989-42, Rua Espanha, 211, Lot Santo Angelo 2, Bairro das Nações, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21953/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7509340 01.06.044.0117.002, Rua Ipê, 365, Lot Floresta, unidade 02, Bairro Petrópolis, Concórdia/SC Valor R$ 549,08
MAGDA SALETE FERREIRA MULLER CPF: 018.068.989-42, Rua Espanha, 211, Lot Santo Angelo 2, Bairro das Nações, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23598/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 7509340 01.06.044.0117.002, Rua Ipê, 365, Lot Floresta, unidade 02, Bairro Petrópolis, Concórdia/SC Valor R$ 1.354,59
MAICON PICOLLI BORELLA CPF: 010.428.739-09, Rua Frederico Osvaldo Becker, 179, Residencia 02, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22320/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7552467 01.03.031.0115.002, Rua Frederico Osvaldo Becker, 179, Residencia 02, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC Valor R$ 436,56
MAICON ROBERTO KILP CPF: 056.806.969-24, Rua Pará, 334, casa, Bairro dos Estados, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23032/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7766505 01.01.229.0127.001, Rua Pará, 334, Bairro dos Estados, Concórdia/SC Valor R$ 863,61
MAICON SCHLINDEWEIN VIGANO CPF: 051.958.549-63, Rua Adelar Primo, 51, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22028/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7525192 01.06.163.0326.001, Rua Arthur Pereira de Oliveira, Bairro da Gruta, Concórdia/SC Valor R$ 486,63
MAIELI RENOSTO CPF: 053.805.399-20, Rua das Amoras, 349, Bairro Petrópolis, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22611/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7722672 01.06.056.1070.076, Rua Santo Colla, 420, Bairro Santa Cruz, Concórdia/SC Valor R$ 360,12
MAIKELI CRISTINA DA SILVA CPF: 064.824.949-27, Rua Frederico Bertuzzo, 291, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23721/2019, Multa de Trânsito, eferente lançamentos nºs 261745, 261746, 126264, 126265, 126266, 126267, 126268, 126269, Rua Frederico Bertuzzo, 291, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC Valor R$ 2.724,47
MAIQUER LAPPE CPF: 054.051.259-11, Rua Pedro Romani, s/n, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21201/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1466682 11.01.001.0248.001, Rodovia Deputado Neudi Primo Massolini, 349, Lot Goetter, Bairro Interior, Concórdia/SC Valor R$ 562,25
MANOEL MIRANDA DOS SANTOS CPF: 249.956.659-00, Rua Tancredo de Almeida Neves, 152, Apto 402, Bloco F, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21167/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1395998

01.07.013.0497.001, Rua Luiz Sandi, 126, Lot Jardim Europa, Bairro Parque de Exposições, Concórdia/SC Valor R$ 149,12
MANOEL PEREIRA E MARIA DINORA CORREA BORGES PEREIRA CPF: 001.114.839-05, Rua São Lucas, 213, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21076/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1351192 01.06.132.0162.001, Rua São Lucas, 213, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC Valor R$ 701,77
MANOEL PEREIRA CPF: 00.000.000/000-00, Rua São Lucas, 213, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21075/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1351192 01.06.132.0162.001, Rua São Lucas, 213, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC Valor R$ 393,24
MARA MILAN DALL AGNOL CPF: 949.721.179-15, Rua Natal Campanin, 64, Lot Ouro Verde, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23448/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 253219 01.01.132.0191.001, Rua Natal Campanin, 64, Lot Ouro Verde, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC Valor R$ 1.470,81
MARA MILAN DALL AGNOL CPF: 949.721.179-15, Rua Natal Campanin, 64, Lot Ouro Verde, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20351/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 253219 01.01.132.0191.001, Rua Natal Campanin, 64, Lot Ouro Verde, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC Valor R$ 266,33
MARA REGINA PAZ URQUISA CPF: 730.359.209-15, Rua Jordania, 243, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21370/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 1737031 01.05.170.0414, Rua Jordania, 243, Lot Renascença, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC Valor R$ 2.047,75
MARCELIANE FRANCHIN CPF: 296.981.748-93, Rua Jordânia, 65, casa, Bairro Não denominado, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20884/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1092154 01.05.131.0126.001, Rua Jordânia, 79, Lot Santo Angelo 3, Bairro das Nações, Concórdia/SC Valor R$ 1.598,39
MARCELINO BLACENE SELLA CPF: 017.533.250-99, Rua Choello, 1268, Apto 1102, Bairro Centro, Porto Alegre/RS - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21995/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7518790 01.04.099.0001, Rua Alberto Schnitzer, Área remanescente, Bairro Floresta, Concórdia/SC Valor R$ 5.419,04
MARCELINO THOMAZ CPF: 250.547.249-15, Rua Amazonas, 51, Bairro dos Estados, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21688/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7484712 01.01.047.0930.014, Rua B Desm Tomaz, 215 L 05/Q-B, Bairro dos Estados, Concórdia/SC Valor R$ 1.539,13
MARCELLO BIEZUS VEQUI CPF: 807.822.219-04, Rua Max Herting, 433, Bairro Centro, Blumenau/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20667/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 792438 01.04.072.0217, Rua Guilherme Borille, s/n, Lot Einsweiller, Bairro São Miguel, Concórdia/SC Valor R$ 151,79
MARCELLO BIEZUS VEQUI CPF: 807.822.219-04, Rua Max Herting, 433, Bairro Centro, Blumenau/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20625/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 711705 01.04.026.0508, Rua das Cerejeiras, s/n, Bairro Floresta, Concórdia/SC Valor R$ 509,41
MARCELLO BIEZUS VEQUI CPF: 807.822.219-04, Rua Max Herting, 433, Bairro Centro, Blumenau/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20663/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 786624 01.04.068.0236, Rua das Castanheiras, s/n, Lot São Fco, Bairro Floresta, Concórdia/SC Valor R$ 292,99
MARCELO CORDEIRO CPF: 041.513.799-32, Rua Antonio Dolzan, 344, Bairro dos Industriários, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23263/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7790376 01.03.074.0372.001, Rua Angelo Scandolara, 611, Bairro Parque de Exposições, Concórdia/SC Valor R$ 492,04
MARCELO LUCKMANN CPF: 062.415.839-05, Rua Antonio Pio Lazzarotti, 216, Bairro Parque de Exposições,, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22338/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7554702 01.03.065.0500.002, Rua Antonio Pio Lazzarotti, 216, Residência 02, Bairro Parque de Exposições,, Concórdia/SC Valor R$ 1.117,06
MARCELO LUIS NEY FONSECA CPF: 984.865.780-00, Rua B Lot Bom Jesus, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22040/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7527454 16.02.004.0449.001, Rua B Lot Bom Jesus, 826, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 452,81
MARCELO MARTINS HEINRICHS CPF: 022.680.019-97, Rua Angelo Ary Biazus, 203, Apto 104, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22441/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7565860 01.03.025.0277.004, Rua Angelo Ary Biazus, 203, Apto 104, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC Valor R$ 932,90
MARCELO ROBERTO PASQUAL CPF: 067.388.279-97, Rua Zainer Godin, 205, Bairro Nova Brasilia, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21693/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7484844 02.01.002.0232.001, Rua Gonçalves de Cândido, 04, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC Valor R$ 188,47
MARCELO ROHWEDER CPF: 004.958.869-98, Rua Não denominado, favor atualizar, Bairro Não denominado, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22908/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7752792 01.03.066.0433.001, Rua Angelo Scandolara, 258, Bairro Parque de Exposições, Concórdia/SC Valor R$ 1.365,89
MARCIA DA SILVA CPF: 030.180.819-86, Rua Bélgica, 103, Apto 101, Bairro das Nações, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22960/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7757522 01.05.110.0422.001, Rua Bélgica, 103, Bairro das Nações, Concórdia/SC Valor R$ 1.364,72
MARCIA HERTAL CPF: 024.642.979-84, Rua Ramos da Cruz, 127, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21631/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7477961 02.01.001.0215.001, Rua Ramos da Cruz, 127, Lot Nova Brasília I, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC Valor R$ 1.825,47
MARCIA ISABEL DE ABREU KUHN CPF: 016.395.199-39, Rua Oliva Mazzotti Menegat, 610, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22691/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7733704 01.07.062.0385.001, Rua Oliva Mazzotti Menegat, 610, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC Valor R$ 1.156,33
MARCIA LUCIA HAUPT CPF: 041.682.119-75, Rodovia Deputado Neudi Primo Massolini, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21670/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7482302 11.01.001.0367.001, Rodovia Deputado Neudi Primo Massolini, Bairro Interior, Concórdia/SC Valor R$ 258,42
MARCIANE DIAS CPF: 059.291.939-08, Rua das Matas, 373, Apto 04, Bairro Natureza, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23762/2019, Multa de Trânsito, referente lançamentos nºs 261732, 126242, 126243 Valor R$ 501,23
MARCIANE LORENSETTI CPF: 047.909-769-04, Rua Registro inexistente necessário, Bairro Interior, Peritiba/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22585/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7719060 01.05.196.0300.001, Rua Vaticano, 436, Bairro das Nações, Concórdia/SC Valor R$ 1.037,13

MARCIANO ANDRE PASQUAL CPF: 046.074.939-02, Rua Kaiper de Oliveira, Bairro Interior, Ipira/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21752/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7488424 01.05.188.0627.001, Rua Kaigangs, 390, residência 01, Bairro Itaíba, Concórdia/SC Valor R$ 957,84

MARCIANO ANDRE PASQUAL CPF: 046.074.939-02, Rua Kaiper de Oliveira, Nova Brasília, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21622/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7477600 02.01.003.0236, Rua Kaiper de Oliveira, s/n, Lot Nova Brasília,, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC Valor R$ 246,88

MARCIANO DE OLIVEIRA CPF: 028.602.509-48, Linha dos Pintos, Bairro Interior, Ipira/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21752/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7488424 01.05.188.0627.001, Rua Kaigangs, 390, residência 01, Bairro Itaíba, Concórdia/SC Valor R$ 957,84

MARCIANO MACHADO CPF: 038.117.849-86, Travessa das Lagoas, 225, Bairro Natureza, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22015/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7522754 01.01.151.0118.002, Rua das Encostas, 225, unidade 02, Bairro Natureza, Concórdia/SC Valor R$ 1.334,30

MARCIELI CAROLINE BAIRROS CPF: 005.089.390-46, Rua Severino Faustino Magnani, 200, Apto 01, Bairro Santa Cruz, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22707/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7735286 01.01.035.0015.021, Rua Senador Attilio Francisco Xavier Fontana, 1050, Apto 403, Box 23, 4º Pvto, Bairro Santa Cruz, Concórdia/SC Valor R$ 711,32

MARCIO AUGUSTO TAPIA CPF: 590.624.109-44, Rua Pará, s/n, Lot Minks,, Bairro dos Estados, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20337/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 239810 01.01.107.0093.001, Rua Pará, 100, Bairro dos Estados, Concórdia/SC Valor R$ 1.030,63

MARCIO AUGUSTO TAPIA CPF: 590.624.109-44, Rua Pará, s/n, Lot Minks,, Bairro dos Estados, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20338/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 239909 01.01.107.0108, Rua Pará, s/n, Bairro dos Estados, Concórdia/SC Valor R$ 154,06

MARCIO ESTEFANO SCHARDONG CPF: 023.515.869-05, Rua Gotardo Furlan,, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21928/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7505884 17.01.006.0150.001 Rua Francisco Cadore, 127, Sintrial, Bairro Sintrial, Concórdia/SC Valor R$ 2.383,04

MARCIO LUIZ ENGELMANN CPF: 642.611.589-49, Rua São João Batista, 92, Vitorio Veneto, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20862/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1059378 01.05.115.0170.001, Rua Albino Suzin, 151, Lot Cruzeiro do Sul, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC Valor R$ 2.631,90

MARCIO MARTINS FERREIRA CPF: 031.765.309-19, Rua Tucuruís, 171, Bairro Itaíba, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21748/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7488254 01.05.188.0331.001, Rua Tupinambás, 281, Residência 01, Bairro Itaíba, Concórdia/SC Valor R$ 908,53

MARCIO MICHAELSEN CPF: 030.932.549-81, Rua Francisco Magnani, 218, Bairro das Nações, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22212/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7540442 01.05.098.0109.002, Rua Francisco Magnani, 218, Residencial 02, Bairro das Nações, Concórdia/SC Valor R$ 1.732,51

MARCIO PERONDI CPF: 015.639.609-23, Rua México, 72, casa, Bairro das Nações, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20894/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1109570 01.05.139.0165.001, Rua Estados Unidos, 331, Bairro das Nações, Concórdia/SC Valor R$ 635,59

MARCIO ROBERTO ANATER CPF: 558.855.519-87, Rua Albino Rotta, 566, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20436/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 385476 01.02.039.0545.001, Rua Erminio Deuclides Tagliari, 566, Lot Bela Vista, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC Valor R$ 1.430,39

MARCO ANTONIO BERGAMO CPF: 563.297.509-63, Rua Guilherme Borille, 849, Bairro São Miguel, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22593/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7720475 01.03.071.0670.001, Rua Antonio Andognini, 237, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC Valor R$ 3.623,10

MARCO ANTONIO LAND CPF: 543.724.029-53, Travessa João Citadella, 303, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21543/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1937987 01.04.087.0324.001, Rua Vittorio Emanuele, 303, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC Valor R$ 707,03

MARCO AURELIO PEREIRA JACQUES CPF: 380.892.030-00, Rua São João, s/n, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21074/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1350625 01.06.132.0080.001, Rua São João, 45, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC Valor R$ 2.716,10

MARCO LUIZ DA SILVA CPF: 032.053.479-00, Rua Mansueto Fávero, 78, parte 7 e L6, Bairro Jardim, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20287/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 181129 01.01.058.0369.001, Rua Mansuetto Pozza, 78, parte 7 e L6, Bairro Jardim, Concórdia/SC Valor R$ 955,49

MARCOS ANTONIO LORENSETTI CPF: 763.447.979-91 Rua Antonio Andognini, 190, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22745/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7741596 01.05.205.0130, Rua Claudio Lorenzetti, 225, Bairro das Nações, Concórdia/SC Valor R$ 192,05

MARCOS ANTONIO NUNES CPF: 044.519.139-26, Rua São João, 194, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21095/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1358014 01.06.135.0346.001, Rua São João, 194, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC Valor R$ 238,66

MARCOS AURELIO COLOMBO CPF: 625.919.839-68, Rua Tancredo de Almeida Neves, 10, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20528/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 534730 01.03.024.0512.001, Rua Vitório Mortari, 10, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 2.729,57

MARCOS AURELIO COLOMBO CPF: 625.919.839-68, Rua Tancredo de Almeida Neves, 10, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23464/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 534730 01.03.024.0512.001, Rua Vitório Mortari, 10, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 5.029,80

MARCOS GOTTSCHALCK CPF: 034.786.269-19, Estrada Rural, Linha Aparecida, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22453/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7570686 16.02.019.0325, Rua B, Lot BR Ltda, 320, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 211,67

MARCOS ROBERTO VALCARENGHI CPF: 022.121.679-03, Travessa das Lagoas, 32, Bairro Natureza, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21595/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7475934 01.03.054.0509.001, Rua Rizieri João Perotti, 172, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC Valor R$ 1.232,76

MARGARET VARELA CPF: 423.476.299-72, Estrada Rural, s/n, ao lado do Campo da Associação dos Correios, Bairro Interior, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20592/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 646709 01.04.009.0989.011, Rua 29 de Julho, 44, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 839,06

MARIA APARECIDA MORELATTO CPF: 909.712.999-00, Servidão de Passagem Polibio Miguel Nunes, 04, Bairro Campeche, Florianópolis/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21442/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1825836 01.01.170.0032, Rua Belluno, s/n, Lot Villa D´Italia, Bairro Jardim, Concórdia/SC Valor R$ 2.852,72

MARIA CHRISTINA GASTMANN CPF: 032.046.909-38, Rua Jordânia, 8, Quadra D, Bairro Guilherme Reich Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21380/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1744160 01.05.173.0120.001 Rua Jordânia, 603, Lot Renascença, Bairro Guilherme Reich Concórdia/SC Valor R$ 508,73

MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES CPF: 006.078.229-37, Rua Santos de Almeida, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21704/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7485280 02.01.013.0044.001, Rua Santos de Almeida, 129, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC Valor R$ 865,10

MARIA DO CARMO LEMOS CPF: 352.998.780-87, Rua dos Metais, 258, Bloco G, Ap 101, Bairro Natureza, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21330/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1679910 01.01.154.0459.053, Rua dos Metais, 258, Bairro Natureza, Concórdia/SC Valor R$ 966,52

MARIA ELOIDES VIEIRA CPF: 011.452.559-57, Rua Madre Justina Ines, 50, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21824/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7497067 16.03.010.0236.001, Rua Madre Justina Ines, 50, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 997,53

MARIA JUREMA FURLANETTO CPF: 295.944.999-15, Rua Oreste Farina, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22238/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7543905 01.01.005.0599.008, Rua Oreste Farina, 73, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 1.069,46

MARIA ODETE KERBER CPF: 891.986.209-59, Rua Getúlio Vargas, 372, Bairro Centro,, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22563/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7717016 01.02.013.0324.010, Rua Carlos Gomes, 173, Bairro Centroa, Concórdia/SC Valor R$ 1.514,51

MARIA SALETE FAGGION CPF: 526.134.459-04, Rua Olimpio Luiz Malacarne, 0, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23592/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 7493657 01.01.180.0148.001, Rua Olimpio Luiz Malacarne, 45, residência 01, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC Valor R$ 206,72

MARIA SALETE PEREIRA CPF: 681.715.109-06, Rua Guilherme Perotti, s/n, Lot Marcon Frac, Bairro Nazaré, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22683/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7733070 01.05.154.0103.003, Rua Guilherme Perotti, s/n, Lot Marcon Frac, Bairro Nazaré, Concórdia/SC Valor R$ 699,26

MARIA SALETE SILVERIO CPF: 802.506.299-68, Rua Ramos da Cruz, 177, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21636/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7478011 02.01.001.0265.001, Rua Ramos da Cruz, 177, Lot Nova Brasília, Bairro Nazaré, Concórdia/SC Valor R$ 1.825,47

MARIA SALETE TRENTIN CPF: 594.066.319-20, Rua dos Metais, 214, Ap 204, Bloco I, Bairro Natureza, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21334/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1683861 01.01.154.0459.092, Rua dos Metais, 214, Bairro Natureza, Concórdia/SC Valor R$ 720,80

MARIANES SOLIGO CPF: 945.143.569-72, Rua Anita Garibaldi, 3333, Bairro Primavera, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22517/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7712642 01.08.004.0600, Rodovia Caetano Chiuchetta, 4391, Área remanescente, Bairro Colinas, Concórdia/SC Valor R$ 2.351,01

MARILDE LUIZA ANTUNES CPF: 430.768.669-15, Acesso Fioravante Angelo Massolini, Bairro Primavera, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23111/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7772084 01.08.005.0950, Acesso Fioravante Angelo Massolini, Bairro Primavera, Concórdia/SC Valor R$ 1.082,39

MARILDO PRONER CPF: 533.081.589-49, Rua da Liberdade, 263, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20225/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 109444 01.01.031.0263, Rua Rech, s/n, Lot Santa Cruz, Bairro Santa Cruz, Concórdia/SC Valor R$ 560,55

MARILEI LOURDES RODRIGUES DA SILVA CPF: 460.111.450-00, Rua Leonel Mosele, 1785, Bairro Liberdade, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23623/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 7716338 01.03.080.0399.001, Rua Leonel Mosele, 1785, Bairro Liberdade, Concórdia/SC Valor R$ 2.139,60

MARILENE BALBINOT CPF: 758.445.329-53, Rua Marcos Bento de Souza, 288, Bairro Liberdade, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20641/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 740985 01.04.042.0399.001, Rua Marcos Bento de Souza, s/n, fundos, Bairro Liberdade, Concórdia/SC Valor R$ 1.137,51

MARINES GIRARDI SOARES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME CNPJ: 22.514.281/0001-33, Rua Marechal Deodoro, 1391, Sala 02, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20947/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1178970 01.06.013.1004.001, Rua João José de Vargas, 382, Lot Pastore, Bairro dos Industriários, Concórdia/SC Valor R$ 768,95

MARINES SGARBOSSA CPF: 170.835.548-03, Rua São João Batista, 71, Loteamento Balbinot, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22446/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7566808 01.04.004.0814.040, Rua Marechal Deodoro, 1240, Apto 904, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 1.408,33

MARIO CESAR BONISSONI CPF: 477.279.429-87, Rua Oreste Farina, 73, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22239/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7543964 01.01.005.0599.014, Rua Oreste Farina, 73, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 1.956,67

MARISA SALETE BORTOLI CPF: 026.011.609-26, Rua Madre Justina Ines, 269, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22124/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7538430 16.03.008.0314.001, Rua Madre Justina Ines, 269, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 1.011.92

MARISE FERREIRA AGUIAR DE MARCO CPF: 346.083.899-04, Rua Frederico Osvaldo Becker, s/n, Lot Paraiso, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20537/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 549924 01.03.031.0117, Rua Frederico Osvaldo Becker, 183, Lot Paraiso, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC Valor R$ 211,37

MARISE FERREIRA AGUIAR DE MARCO CPF: 346.083.899-04, Rua Frederico Osvaldo Becker, s/n, Lot Paraiso, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20538/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 550000 01.03.031.0131.001, Rua Frederico Osvaldo Becker, 212, Lot Paraiso, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC Valor R$ 872,67

MARISETE CAPELETT CPF: 005.716.930-67, Rua Alberto Biavatti, 492, Bairro Parque de Exposições, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22021/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7524374 01.03.074.0750.001, Rua Alberto Biavatti, 492, Bairro Parque de Exposições, Concórdia/SC Valor R$ 208,52

MARISETE DE OLIVEIRA CPF: 867.423.379-15, Rua Japão, 52, Bairro das Nações, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21502/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1882473 01.01.178.0035.001, Rua Richelmo Tormen, 97, Lot Malacarne, Bairro Arvoredo,, Concórdia/SC Valor R$ 974,89

MARISETE NUNES GALVÃO CPF: 064.846.669-89, Rua A, Lot Belos Montes, 27, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23274/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7793375 01.02.104.0496.001, Rua A, Lot Belos Montes, 27, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC Valor R$ 771,16

MARISETE NUNES GALVÃO CPF: 064.846.669-89, Rua A, Lot Belos Montes, 27, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21764/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7489226 01.02.104.0496, Rua A, Lot Belos Montes, 27, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC Valor R$ 156,31

MARISTELA DE BAIRRO BARROS DA SILVA CPF: 021.959.159-86, Rua Mato Grosso, 383, Lot Minks, Bairro dos Estados, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23425/2019, Contribuição de Melhoria, referente imóvel 147532 01.01.046.0056.001, Rua Mato Grosso, 383, Lot Minks, Bairro dos Estados, Concórdia/SC Valor R$ 585,81

MARISTELA DE BAIRRO BARROS DA SILVA CPF: 021.959.159-86, Rua Mato Grosso, 383, Lot Minks, Bairro dos Estados, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20250/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 147532 01.01.046.0056.001, Rua Mato Grosso, 383, Lot Minks, Bairro dos Estados, Concórdia/SC Valor R$ 141,61

MARISTELA DOS SANTOS CPF: 024.953.329-43, Rua José Albiero, 244, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21138/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1370650 01.06.141.0032.001, Rua José Albiero, 1050, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC Valor R$ 238,66

MARISTELA DOS SANTOS CPF: 008.913.929-12, Rua Santos de Almeida, 76, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21808/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7495439 02.01.012.0262.001, Rua Santos de Almeida, 76, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC Valor R$ 552,81

MARIZETE DALBERTI CPF: 739.750.289-04, Rua Marechal Deodoro, 71, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21430/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1806610 01.05.152.1171.001, Rua Neivaldo Luis Balbinot, 248, Lot Thaise Katarina, Bairro das Nações, Concórdia/SC Valor R$ 532,51

MARIZETE VICENTE CPF: 010.759.649-03, Rua Gilmar José Ampese, 307, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22177/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7539479 16.03.017.0252.001, Rua Gilmar José Ampese, 307, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 1.013,16

MARLY POLETTO HESS CPF: 105.369.149-15, Rua Adilio Hilario Mutzenberg, s/n, Bairro Floresta, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20670/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 793329 01.04.073.0134.001, Rua Adilio Hilario Mutzenberg, 87, Lot Camilotto, Bairro Liberdade, Concórdia/SC Valor R$ 6.020,66

MARLI TERESINHA GAUNA CPF: 051.089.619-79, Rua Zainer Godin, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21695/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7484941 02.01.002.0335.001, Rua Zainer Godin, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC Valor R$ 778,88

MARLICE HIRT CPF: 596.855.309-04, Rua Ramos da Cruz, 134, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21618/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7477511 02.01.003.0100.001, Rua Ramos da Cruz, 134, Lot Nova Brasília I, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC Valor R$ 611,97

MARTIN GUILHERME SONTAG CPF: 257.810.499-91, Rua Angelo Perin, 49, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21884/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7501129 01.04.058.0234.002, Rua Angelo Perin, 49, Lot Nova Palma, Porão, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC Valor R$ 344,01

MARTINS AURÉLIO WOICIECHOSKI CPF: 006.236.119-88, Rua Tapes, 239, Bairro Itaíba, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21747/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7488238 01.05.188.0301, Rua Tupinambás , s/n, Bairro Itaíba, Concórdia/SC Valor R$ 225,77

MATEUS LUIS ALBIERO CPF: 098.811.129-23, Rodovia BR-153 s/n KM 100, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23176/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7778830 16.02.026.0090.001, Rua Euclides Zuanazzi Agustini, 200, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC Valor R$ 511,91

MATILDE BIONDO CPF: 006.257.899-54, Rua do Comércio, 933, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23144/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7775407 01.01.200.1000, Rua Matilde Bertol Martini, Bairro dos Estados, Concórdia/SC Valor R$ 2.757,71

MATILDE BRATZ CPF: 021.278.709-80, Rua José Albiero, 1101, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21131/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1368834 01.06.140.0082, Rua José Albiero, 1101, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC Valor R$ 454,02

MAURI DE ARAUJO CPF: 033.485.659-01, Rua de Campos, 10, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21809/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7495480 02.01.011.0081.002, Rua de Agostini, 12, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC Valor R$ 926,52

MAURI DE ARAUJO CPF: 033.485.659-01, Rua de Campos, 10, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21698/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7485034 02.01.011.0081.001, Rua de Campos, 10, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC Valor R$ 1.632,03

MAURI MARAN CPF: 515.992.959-20, Rua Vittorio Emanuele, 206, Apto 302, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21346/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1694049 01.04.056.0480.001, Rua São Martino, 271, Lot Vitorio Veneto, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC Valor R$ 1.130,41

MAXIMILIA PRUDENTE CPF: 824.812.299-91, Rua José Albiero, 515, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21124/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1366890 01.06.139.0310 Rua José Albiero, 971, Bairro Santa Rita, Concórdia/SC Valor R$ 149,60

MAXIMINO DUARTE CPF: 949.949.279-87, Rua Thereza Bosio Perozim, 42, Residência 01, Bairro Poente do Sol, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21432/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1811533 01.01.163.0297.001 Rua Thereza Bosio Perozim, 42, Residência 01, Bairro Poente do Sol, Concórdia/SC Valor R$ 1.846,47

MELANIA MARIA DEPARIS CPF: 803.661.479-00, Rua das Matas, 455, Bloco D, Apto 104, Bairro Natureza, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21316/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1675419 01.01.154.0459.008, Rua das Matas, 455, Bairro Natureza, Concórdia/SC Valor R$ 720,80
MELITA NOSWITZ CPF: 347.387.119-20, Rua Leônidas Fávero, 893, Bairro Jardim, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20333/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 234346 01.01.105.0047.001, Rua Leônidas Fávero, 893, Lot Furlanetto, Bairro Jardim, Concórdia/SC Valor R$ 2.196,27
MICHELE VELHO CPF: 054.429.799-70, Rua Topazio, 221, última casa da rua, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22756/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7744153 01.04.096.0269.001, Rua Topazio, 221, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC Valor R$ 267,79
MIGUEL LAZARI CPF: 250.588.009-34, Rua Xisto Paulino Franceschini, 101, COHAB, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20649/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 763411 01.04.053.0199.001, Rua Xisto Paulino Franceschini, 101, COHAB, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC Valor R$ 1.225,36
MILTON DANTAS AMARAL CPF: 551.531.949-49, Rua das Pereiras, 293, Lot Floresta, Bairro Petrópolis, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21048/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1328107 01.06.076.0080.001, Rua das Pereiras, 293, Lot Floresta, Bairro Petrópolis, Concórdia/SC Valor R$ 1.320,03
MIRIELE FAVERO CPF: 006.503.439-21, Rua Não Denominado, Favor Atualizar, Bairro Não denominado, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22946/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7756909 01.01.180.0256.005, Rua Olimpio Luiz Malacarne, 149, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC Valor R$ 2.098,87
MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA CNPJ: 83.226.506/0001-40, Avenida Santa Terezinha, 69, Bairro Centro, Joaçaba/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21183/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 1449672 08.01.004.0398.001, Estrada Geral, s/n, Barra do Tigre, Bairro Interior, Concórdia/SC Valor R$ 23,10
MOACIR PEREIRA CHAVES CPF: 923.743.529-00 Rua Maria Brandalise Paese, 204, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20278/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 174009 01.01.054.0864.001, Escadaria da Confiança, 71, Bairro Jardim, Concórdia/SC Valor R$ 250,18
MOACIR SOPELSA CPF: 020.734.639-91 Rua João Mosele, 22, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23143/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7775393 01.02.119.2000, Rua Ernesto Lorenzett, Bairro Parque de Exposições, Concórdia/SC Valor R$ 10.024,52
MOISES JERSAK CPF: 817.321.989-34 Rua Olimpio Luiz Malacarne, s/n, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23112/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7772122 01.06.145.0321.001, Rua Lady Ferri, 121, Lot Ant Savaris, Bairro Flamengo, Concórdia/SC Valor R$ 463,10
MONICA ALEXANDRA SARTORI ROVANI CPF: 915.053.139-53, Rua Não Denominado – Favor atualizar, , Bairro Não denominado, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23309/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7798024 01.08.004.3500.001, Acesso Fioravante Angelo Massolini, 2135, Bairro São Paulo, Concórdia/SC Valor R$ 748,12
MONICA GRACIELA SORDI DALLA COSTA CPF: 028.206.959-30, Rua Getúlio Vargas, 689, Apto 104, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 21737/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7487622 01.05.183.0195.001, Rua Tupinambás, 290, Residência 01, Bairro Itaíba, Concórdia/SC Valor R$ 450,09
MORGANA PELIZZARO MAGARINOS CPF: 077.705.809-00, Travessa Lamonatto, 224, Apto 602, Bairro Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 20188/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 69396 01.01.015.0144.012, Travessa Lamonatto, 224, Apto 602 e BOX, Bairro Centro, Concórdia/SC Valor R$ 1.322,32
MORGANA RITTA MUNARETTO CPF: 052.733.039.66, Rua Hans Dieter Schmidt, 379, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 22635/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7725469 01.07.031.0480.050, Rua Tancredo de Almeida Neves, 3747, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC Valor R$ 1.136,56
MURILO JOSÉ BARRONI CPF: 195.865.079-04, Rua Batista Fiordalisi, 70, Bairro Poente do Sol, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Notificação de Dívida Ativa nº 23214/2019, IPTU e Taxas, referente imóvel 7783507 01.01.217.0195.001, Rua Batista Fiordalisi, 70, Bairro Poente do Sol, Concórdia/SC Valor R$ 567,37

Concórdia, 30 de Maio de 2019.

Enori Antonio Bolsi Secretário Municipal de Finanças	William Ampese Fiscal de Tributos

EXTRATO 10° APOSTILAMENTO CONTRATO N° 78/2015 - PMC

Publicação Nº 2038736

Contrato Nº : 78/2015
Aditivo Nº : 10AP CTR 78/2015/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 14/2015
Objeto : Aquisição de passes escolares (ida e volta) para os alunos do Ensino Médio e Fundamental da rede Pública Municipal e Estadual de ensino, para durante o exercício de 2015, conforme concessões.
Vigência : Início: 28/05/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 28/05/2019
Valor R$: 139.672,40 (Cento e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)

Dotação : 58 - 06.002.2015.3339039260000000000.01190000

Dotação : 59 - 06.002.2016.3339039260000000000.01360000

Dotação : 63 - 06.002.2016.3339039260000000000.01620001

Dotação : 83 - 06.004.2608.3339039260000000000.01190000

Dotação : 90 - 06.006.2011.3339039260000000000.01620001

Dotação : 363 - 06.002.2016.3339039260000000000.03360000

Dotação : 365 - 06.004.2608.3339039260000000000.03360000

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: ELISABETE FALKOSKI

EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 13/2019 - PMC

Publicação Nº 2038795

Contrato Nº : 13/2019
Aditivo Nº : 1TA Ctr 13/2019/2019
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL
Licitação : Pregão Presencial 163/2018
Objeto : Contratação de empresa para realização de exames periódicos de servidores públicos municipais, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 27/05/2019 Término: 01/01/2020
Assinatura : 27/05/2019
Valor R$: 845,25 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Dotação : 10 - 02.001.2002.3339039500000000000.01000001

Dotação : 27 - 04.001.2008.3339039500000000000.01000001

Dotação : 39 - 05.001.2010.3339039500000000000.01000001

Dotação : 42 - 06.001.2012.3339039500000000000.01010000

Dotação : 51 - 06.002.2013.3339039500000000000.01010000

Dotação : 58 - 06.002.2015.3339039500000000000.01190000

Dotação : 72 - 06.004.2018.3339039500000000000.01010000

Dotação : 94 - 07.001.2022.3339039500000000000.01000001

Dotação : 126 - 08.001.2029.3339039500000000000.01000001

Dotação : 142 - 09.001.2032.3339039500000000000.01000001

Dotação : 163 - 10.001.2036.3339039500000000000.01000001

Dotação : 185 - 11.001.2041.3339039500000000000.01000001

Dotação : 216 - 13.001.2101.3339039500000000000.01020000

Dotação : 254 - 15.001.2201.3339039500000000000.01000001

Dotação : 295 - 16.001.2401.3339039500000000000.01000001

Dotação : 313 - 17.001.2454.3339039500000000000.01000001

Dotação : 320 - 18.001.2501.3339039500000000000.01000001

Dotação : 351 - 08.001.2029.3339039500000000000.03000001

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: NEIVA MARIA MAIER

EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 189/2018 - PMC

Publicação Nº 2039863

Contrato Nº : 189/2018
Aditivo Nº : 1TA Ctr 189/2018/2019
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : R & R INCORPORADORA LTDA ME
Licitação : Dispensa de Licitação 20/2018
Objeto : Pagamento de despesas com aluguel e condomínio, referente ao imóvel locado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação de Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de junho de 2018, com recursos próprios.
Vigência : Início: 01/06/2019 Término: 31/05/2020
Assinatura : 30/05/2019
Valor R$: 126.584,64 (Cento e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Dotação : 94 - 07.001.2022.3339039020000000000.01000001

Dotação : 94 - 07.001.2022.3339039100000000000.01000001

Dotação : 142 - 09.001.2032.3339039020000000000.01000001

Dotação : 142 - 09.001.2032.3339039100000000000.01000001

Dotação : 369 - 09.001.2032.3339039020000000000.03000001

Dotação : 369 - 09.001.2032.3339039100000000000.03000001

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: FABIELE MAIER DUARTE

EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 40/2018 - FMS

Publicação Nº 2038940

Contrato Nº : 40/2018
Aditivo Nº : 1TA Ctr 40/2018/2019
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : CLINICA QUATRIN E SOUZA LTDA ME
Licitação : Inexigibilidade 10/2018
Objeto : Credenciamento de empresa para prestação de serviços de saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas para atendimento da população.
Vigência : Início: 22/05/2019 Término: 31/03/2020
Assinatura : 20/05/2019
Valor R$: 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais)

Dotação : 229 - 13.001.2103.3339039500000000000.01020000

Dotação : 230 - 13.001.2103.3339039500000000000.01380003

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: ELIANA MEZACASA BOESING

EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 41/2018 - FMS

Publicação Nº 2038953

Contrato Nº : 41/2018
Aditivo Nº : 1TA Ctr 41/2018/2019
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : CENDOMED - CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA E CLINICA MEDICA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 10/2018
Objeto : Credenciamento de empresa para prestação de serviços de saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas para atendimento da população.
Vigência : Início: 22/05/2019 Término: 31/03/2020

Assinatura : 20/05/2019
Valor R$: 61.440,00 (Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)

Dotação : 229 - 13.001.2103.3339039500000000000.01020000

Dotação : 230 - 13.001.2103.3339039500000000000.01380003

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: DENISE BRUSCO

EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 42/2018 - FMS

Publicação Nº 2038945

Contrato Nº : 42/2018
Aditivo Nº : 1TA Ctr 42/2018/2019
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : CLINICA BONNA SALUTE LTDA
Licitação : Inexigibilidade 10/2018
Objeto : Credenciamento de empresa para prestação de serviços de saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas para atendimento da população.
Vigência : Início: 22/05/2019 Término: 31/03/2020
Assinatura : 20/05/2019
Valor R$: 35.703,12 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Três Reais e Doze Centavos)

Dotação : 229 - 13.001.2103.3339039500000000000.01020000

Dotação : 230 - 13.001.2103.3339039500000000000.01380003

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: DENISE BRUSCO

EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 43/2018 - FMS

Publicação Nº 2038958

Contrato Nº : 43/2018
Aditivo Nº : 1TA Ctr 43/2018/2019
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : FEMINA SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 10/2018
Objeto : Credenciamento de empresa para prestação de serviços de saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas para atendimento da população.
Vigência : Início: 22/05/2019 Término: 31/03/2020
Assinatura : 20/05/2019
Valor R$: 61.440,00 (Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)

Dotação : 229 - 13.001.2103.3339039500000000000.01020000

Dotação : 230 - 13.001.2103.3339039500000000000.01380003

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: MARA BEATRIS CZERNAIK COSTA SAMPAIO

EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 77/2019 - PMC

Publicação Nº 2038731

Contrato Nº : 77/2019
Aditivo Nº : 1TA Ctr 77/2019/2019
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SONDAOESTE SONDAGEM E GEOLOGIA LTDA
Licitação : Tomada de Preços para Contratação de Serviços 3/2019
Objeto : contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preços máximos unitários, para realizar o fornecimento e instalação de instrumentação geotécnica e monitoramento topográfico e geotécnico do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Linha Picadão, comunidade de Lageado Crescêncio, interior, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "E" deste Edital.
Vigência : Início: 27/05/2019 Término: 26/07/2019
Assinatura : 27/05/2019

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico: ANIBAL FONTANELLA DE SOUZA

Fiscal Administrativo: EMANUELE LETICIA TEDESCO

EXTRATO 2° TA CONTRATO N° 303/2018 - PMC

Publicação Nº 2039842

Contrato Nº : 303/2018
Aditivo Nº : 2TA Ctr 303/2018/2019
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 20/2018
Objeto : Contratação de serviços de empresa no ramo da construção civil, em regime de empreitada global (material e mão de obra) para a construção de cercas e pórtico de acesso no terreno destinado a abrigar a Casa da Memória, localizada na comunidade de Lajeado dos Pintos, com recursos provenientes do contrato de repasse nº 823984/2015 firmado com a união, por intermédio do Ministério da Cultura, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
Vigência : Início: 01/06/2019 Término: 29/09/2019
Assinatura : 30/05/2019
Valor R$: 0,00 (Zero)

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico: DANIELA STRINGHINI

Fiscal Administrativo: MARCOS ANTONIO MAGRO

EXTRATO 3° TA CONTRATO N° 323/2018 - PMC

Publicação Nº 2038723

Contrato Nº : 323/2018
Aditivo Nº : 3TA CT 323/2018/2019
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Licitação : Pregão Presencial 159/2018
Objeto : Contratação de empresa em regime de empreitada por preço máximos unitário (material, mão de obra e equipamentos) para a execução de recapeamento asfáltico com CBUQ nas ruas Ângel Ary Biezus, Guilherme Lorenzett, Waldomiro Lucas de Melloo, localizadas neste Município, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 23/05/2019 Término: 15/07/2019
Assinatura : 23/05/2019
Valor R$: 3.293,41 (Três Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Um Centavos)

Dotação : 113 - 08.001.1009.3449051980000000000.01000001

Dotação : 350 - 08.001.1009.3449051980000000000.03890000

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Administrativo: GABRIELA CAMILA CHIAMENTI

Fiscal Técnico: MARILU MATIELLO

EXTRATO 4° TA CONTRATO N° 296/2018 - PMC

Publicação Nº 2038726

Contrato Nº : 296/2018
Aditivo Nº : 4TA CT 296/2018/2019
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Licitação : Pregão Presencial 145/2018
Objeto : Contratação em regime de empreitada por preço unitário (material, mão de obra e equipamentos) para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, de parte das Ruas Japão, Israel e Albania no Bairro Nações, parte das Ruas Itália, Espanha, Argentina, Canadá no Bairro Nações, das Ruas Rio de Janeiro e São Paulo no Bairro dos Estados e da Rua Clóvis Cesar de Oliveira no Bairro Santa Cruz, todas neste Município, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 23/05/2019 Término: 12/07/2019
Assinatura : 23/05/2019
Valor R$: 9.519,61 (Nove Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Sessenta e Um Centavos)

Dotação : 113 - 08.001.1009.3449051980000000000.01000001

Dotação : 118 - 08.001.1009.3449051980000000000.01390002

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Administrativo: EMANUELE LETICIA TEDESCO

Fiscal Técnico: CRISTINA VALCARENGHI

EXTRATO 54° APOSTILAMENTO CONTRATO N° 363/2014 - PMC

Publicação Nº 2038720

Contrato Nº : 363/2014
Aditivo Nº : 54AP CTR 363/2014/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : FOCO PROPAGANDA LTDA
Licitação : Concorrência para Compras e Outros Serviços 1/2014
Objeto : Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade aos Fundos, Fundações e IPRECON, do Município de Concórdia.
Vigência : Início: 23/05/2019 Término: 14/10/2019
Assinatura : 23/05/2019
Valor R$: 74.147,95 (Setenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)

Dotação : 242 - 13.001.2615.3339039880000000000.01020000

Dotação : 246 - 14.001.2152.3339039880000000000.01000001

Dotação : 247 - 14.001.2152.3339039880000000000.02060001

Dotação : 254 - 15.001.2201.3339039880000000000.01000001

Dotação : 271 - 15.001.2611.3339039880000000000.01350005

Dotação : 273 - 15.001.2612.3339039880000000000.01350009

Dotação : 275 - 15.001.2613.3339039880000000000.01350009

Dotação : 295 - 16.001.2401.3339039880000000000.01000001

Dotação : 300 - 16.001.2403.3339039880000000000.01340000

Dotação : 308 - 17.001.2451.3339039880000000000.01000001

Dotação : 313 - 17.001.2454.3339039880000000000.01000001

Dotação : 324 - 18.001.2503.3339039880000000000.01000001

Dotação : 331 - 19.001.2601.3339039880000000000.02750000

Dotação : 375 - 15.001.2612.3339039880000000000.03350009

Dotação : 385 - 15.001.2623.3339039880000000000.03350002

Dotação : 396 - 14.001.2152.3339039880000000000.06090000

Dotação : 397 - 14.001.2152.3339039880000000000.06060001

Dotação : 399 - 14.001.2152.3339039880000000000.03000001

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: LUCAS ROMAN

EXTRATO 5° APOSTILAMENTO CONTRATO N° 267/2018 - PMC

Publicação Nº 2038713

Contrato Nº : 267/2018
Aditivo Nº : 5AP CTR 267/2018/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CP MAGARINOS MECÂNICA EIRELI
Licitação : Pregão Presencial 114/2018
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos automotores (motos, veículos leves, médios e pesados, a diesel, gasolina e/ou flex) que compõem a frota do Município de Concórdia, seus Fundos e Fundações, Bombeiros Militares, Polícia Civil e Polícia Militar, com fornecimento de peças e acessórios originais e novos, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Vigência : Início: 23/05/2019 Término: 30/09/2019
Assinatura : 23/05/2019
Valor R$: 624.141,33 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos)

Dotação : 39 - 05.001.2010.3339030390000000000.01000001

Dotação : 39 - 05.001.2010.3339039190000000000.01000001

Dotação : 42 - 06.001.2012.3339030390000000000.01010000

Dotação : 42 - 06.001.2012.3339039190000000000.01010000

Dotação : 94 - 07.001.2022.3339030390000000000.01000001

Dotação : 94 - 07.001.2022.3339039190000000000.01000001

Dotação : 98 - 07.001.2026.3339030390000000000.01000001

Dotação : 126 - 08.001.2029.3339030390000000000.01000001

Dotação : 126 - 08.001.2029.3339039190000000000.01000001

Dotação : 132 - 08.001.2031.3339030390000000000.01000001

Dotação : 132 - 08.001.2031.3339039190000000000.01000001

Dotação : 142 - 09.001.2032.3339030390000000000.01000001

Dotação : 142 - 09.001.2032.3339039190000000000.01000001

Dotação : 163 - 10.001.2036.3339030390000000000.01000001

Dotação : 163 - 10.001.2036.3339039190000000000.01000001

Dotação : 185 - 11.001.2041.3339030390000000000.01000001

Dotação : 185 - 11.001.2041.3339039190000000000.01000001

Dotação : 198 - 12.001.2043.3339030390000000000.01000006

Dotação : 198 - 12.001.2043.3339039190000000000.01000006

Dotação : 199 - 12.001.2043.3339030390000000000.01000008

Dotação : 199 - 12.001.2043.3339039190000000000.01000008

Dotação : 200 - 12.001.2043.3339030390000000000.01000011

Dotação : 200 - 12.001.2043.3339039190000000000.01000011

Dotação : 202 - 12.001.2043.3339030390000000000.01110000

Dotação : 202 - 12.001.2043.3339039190000000000.01110000

Dotação : 229 - 13.001.2103.3339030390000000000.01020000

Dotação : 229 - 13.001.2103.3339039190000000000.01020000

Dotação : 282 - 15.001.2623.3339030390000000000.01000001

Dotação : 282 - 15.001.2623.3339039190000000000.01000001

Dotação : 295 - 16.001.2401.3339030390000000000.01000001

Dotação : 295 - 16.001.2401.3339039190000000000.01000001

Dotação : 308 - 17.001.2451.3339030390000000000.01000001

Dotação : 308 - 17.001.2451.3339039190000000000.01000001

Dotação : 320 - 18.001.2501.3339030390000000000.01000001

Dotação : 320 - 18.001.2501.3339039190000000000.01000001

Dotação : 351 - 08.001.2029.3339030390000000000.03000001

Dotação : 351 - 08.001.2029.3339039190000000000.03000001

Dotação : 403 - 11.001.2041.3339030390000000000.01390002

Dotação : 405 - 06.001.2012.3339030390000000000.03010000

Dotação : 405 - 06.001.2012.3339039190000000000.03010000

Dotação : 413 - 08.001.2031.3339030390000000000.03000009

Dotação : 413 - 08.001.2031.3339039190000000000.03000009

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

EXTRATO 5° TA CONTRATO N° 149/2016 - PMC

Publicação Nº 2039870

Contrato Nº : 149/2016
Aditivo Nº : 5TA Ctr 149/2016/2019
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ADAGIL CLIMATIZAÇÃO EIRELI
Licitação : Pregão Presencial 60/2016
Objeto : Contratação de empresa para execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, dos aparelhos condicionadores de ar, instalados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação e no Centro Cultural Concórdia, com recursos próprios e federais, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 30/05/2019 Término: 30/09/2019
Assinatura : 29/05/2019
Valor R$: 4.993,08 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Oito Centavos)

Dotação : 142 - 09.001.2032.3339039170000000000.01000001

Dotação : 144 - 09.001.2035.3339039170000000000.01000001

Dotação : 295 - 16.001.2401.3339039170000000000.01000001

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: SILVANA CASAGRANDE

Fiscal Técnico-Administrativo: LUCAS ROMAN

EXTRATO 8° TA CONTRATO N° 99/2018 - PMC

Publicação Nº 2039611

Contrato Nº : 99/2018
Aditivo Nº : 8TA CT 99/2018/2019
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : PRINTMAX COMERCIO DE CARTUCHOS E TONER LTDA
Licitação : Pregão Presencial 13/2018
Objeto : Contratação de empresa especializada em serviços outsourcing de impressão e fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais e impressoras p&b e colorida a laser, bem como a manutenção dos equipamentos de propriedade do Município.
Vigência : Início: 23/05/2019 Término: 31/07/2019
Assinatura : 23/05/2019
Valor R$: 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)

Dotação : 10 - 02.001.2002.3339039120000000000.01000001

Dotação : 21 - 03.001.2006.3339039120000000000.01000001

Dotação : 26 - 04.001.2007.3339039120000000000.01000001

Dotação : 27 - 04.001.2008.3339039120000000000.01000001

Dotação : 39 - 05.001.2010.3339039120000000000.01000001

Dotação : 42 - 06.001.2012.3339039120000000000.01010000

Dotação : 94 - 07.001.2022.3339039120000000000.01000001

Dotação : 126 - 08.001.2029.3339039120000000000.01000001

Dotação : 163 - 10.001.2036.3339039120000000000.01000001

Dotação : 197 - 12.001.2043.3339039120000000000.01000001

Dotação : 198 - 12.001.2043.3339040100000000000.01000006

Dotação : 216 - 13.001.2101.3339039120000000000.01020000

Dotação : 254 - 15.001.2201.3339039120000000000.01000001

Dotação : 262 - 15.001.2202.3339039120000000000.01000001

Dotação : 282 - 15.001.2623.3339039120000000000.01000001

Dotação : 295 - 16.001.2401.3339039120000000000.01000001

Dotação : 351 - 08.001.2029.3339039120000000000.03000001

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: SILVANA CASAGRANDE

Fiscal Técnico-Administrativo: LAURINDO FRANCISCO KUFNER

Fiscal Técnico-Administrativo: NAIR KOPPE VOGT

Fiscal Técnico-Administrativo: MARCOS ANTONIO MAGRO

Fiscal Técnico-Administrativo: LUCAS ROMAN

Fiscal Técnico-Administrativo: TATIANE LUZZI

Fiscal Técnico-Administrativo: JULIANA LUPATO ZUCCHI

Fiscal Técnico-Administrativo: MARLON DE LAI DENEGA

Fiscal Técnico-Administrativo: MARCOS JOSE KLEIN

Fiscal Técnico-Administrativo: CINTIA MARA RAMOS

Fiscal Técnico-Administrativo: WILLIAN SARMENTO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019 – PMC

Publicação Nº 2038066

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 22/2019 – PMC

O Secretário Municipal de Educação, torna público que ratificou o ato do Senhor, FERNANDO SVILLEN, Diretor Administrativo, que declarou dispensável a licitação, nos termos do Art. 24, II da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 28/05/2019, para a Revisão do veículo ônibus PMC 407 - Placa QIQ 2814, da Secretaria Municipal de Educação.; a favor de SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA no valor total de R$ 20,63 (vinte e sessenta e três), SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA no valor total de R$ 128,27 (cento e vinte e oito e vinte e sete), SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA no valor total de R$ 498,29 (quatrocentos e noventa e oito e vinte e nove), SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA no valor total de R$ 128,00 (cento e vinte e oito), SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA no valor total de R$ 115,90 (cento e quinze e noventa), SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA no valor total de R$ 65,15 (sessenta e cinco e quinze), SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA no valor total de R$ 948,45 (novecentos e quarenta e oito e quarenta e cinco), SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA no valor total de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis), SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA no valor total de R$ 89,64 (oitenta e nove e sessenta e quatro), SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA no valor total de R$ 159,50 (cento e cinquenta e nove e cinquenta).

NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N° 165/2019 - PMC

Publicação Nº 2038745

Contrato Nº : 165/2019
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC
Licitação : Dispensa de Licitação 19/2019
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços técnico para implantação do Projeto Cidade Empreendedora Ciclo II no município de Concórdia/SC.O Projeto Cidade Empreendedora é composto de vários Ciclos. O Município de Concórdia ao aderir ao programa, em está apto a participar de todas as fases sem a necessidade de licitar.A Primeira fase, chamada de Ciclo I ou Básico está com vários procedimentos em andamento.O Ciclo II ou escolha de novos projetos ou TRILHAS foi lançado recentemente e recebeu adesão, em alguns programas por parte do Município. Para este Ciclo II também deve ser assinado contrato com o SEBRAE.Segue em anexo cópias de posicionamentos do Tribunal de Contas do Estado-TCE confirmando a dispensa de licitação para quem continuar na adesão a novos programas do Cidade Empreendedora.
Vigência : Início: 27/05/2019 Término: 31/12/2020
Assinatura : 27/05/2019
Valor R$: 170.050,00 (Cento e Setenta Mil e Cinquenta Reais)

Dotação : 197 - 12.001.2043.3339039050000000000.01000001

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: ROGERIO LUIZ MAURER

EXTRATO DO CONTRATO N° 166/2019 - PMC

Publicação Nº 2038778

Contrato Nº : 166/2019
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : DF CONSTRUÇÕES EIRELI
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 4/2019
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para execução de obra de reforma de edifício, visando à instalação da Secretaria Municipal de Educação, Almoxarifado e Incubadoras, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
Vigência : Início: 27/05/2019 Término: 26/05/2020
Assinatura : 27/05/2019
Valor R$: 626.887,88 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Dotação : 45 - 06.002.1005.3449051980000000000.01810000

Fiscal Administrativo: FERNANDO SVILLEN

Fiscal Técnico: TAMYRA HACK

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

EXTRATO DO CONTRATO N° 167/2019 - PMC

Publicação Nº 2038779

Contrato Nº : 167/2019
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : KOPAV - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 5/2019
Objeto : contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra - terraplenagem, drenagem e trecho 02) e em regime de empreitada por preço global (material e mão de obra - trecho 01), para execução de obra de pavimentação asfáltica em CAUQ, de parte da Rua Vitor Sopelsa e Estrada Municipal do bairro Parque de Exposições, no trecho compreendido entre a Universidade do Contestado e a Rodovia Caetano Chiuchetta, neste Município, com recursos próprios e oriundos do Contrato de Repasse OGU n° 867589/2018, através do Programa Planejamento Urbano, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
Vigência : Início: 28/05/2019 Término: 27/05/2020
Assinatura : 28/05/2019
Valor R$: 1.134.966,77 (Um Milhão, Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos)

Dotação : 113 - 08.001.1009.3449051980000000000.01000001

Dotação : 114 - 08.001.1009.3449051980000000000.01070000

Dotação : 116 - 08.001.1009.3449051980000000000.01340000

Dotação : 117 - 08.001.1009.3449051980000000000.01390001

Dotação : 118 - 08.001.1009.3449051980000000000.01390002

Dotação : 347 - 08.001.1009.3449051980000000000.03390002

Dotação : 350 - 08.001.1009.3449051980000000000.03890000

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Administrativo: EDEVANDRO DA ROCHA

Fiscal Técnico: MARILU MATIELLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 168/2019 - PMC

Publicação Nº 2038780

Contrato Nº : 168/2019
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
Licitação : Dispensa de Licitação 20/2019
Objeto : Contratação de empresa de forma emergencial em regime de empreitada por preço global para execução de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis, gerados no perímetro urbano e rural deste Município.
Vigência : Início: 28/05/2019 Término: 28/10/2019
Assinatura : 28/05/2019
Valor R$: 224.119,32 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Dezenove Reais e Trinta e Dois Centavos)

Dotação : 129 - 08.001.2030.3339039280000000000.01000001

Fiscal Técnico: ANIBAL FONTANELLA DE SOUZA

Fiscal Administrativo: EMANUELE LETICIA TEDESCO

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

EXTRATO DO CONTRATO N° 25/2019 - FMS

Publicação Nº 2038889

Contrato Nº : 25/2019
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : ADAGIL CLIMATIZAÇÃO EIRELI
Licitação : Pregão Eletrônico 3/2019
Objeto : aquisição de materiais e equipamentos para atender e equipar a Unidade Estratégia Saúde da Família do Distrito de Planalto e demais unidades do Fundo Municipal de Saúde conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital
Vigência : Início: 24/05/2019 Término: 22/08/2019
Assinatura : 24/05/2019
Valor R$: 17.639,88 (Dezessete Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030200000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030210000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030240000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052080000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052120000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052330000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052340000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052350000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052420000000000.01020000

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030200000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030210000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030240000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052080000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052120000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052330000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052340000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052350000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052420000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030200000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030240000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030220000000000.03380002

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: CINTIA MARA RAMOS

Fiscal Técnico-Administrativo: ANDRE DE PARIS DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO N° 26/2019 - FMS

Publicação Nº 2038880

Contrato Nº : 26/2019
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
Licitação : Pregão Eletrônico 3/2019
Objeto : aquisição de materiais e equipamentos para atender e equipar a Unidade Estratégia Saúde da Família do Distrito de Planalto e demais unidades do Fundo Municipal de Saúde conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital
Vigência : Início: 24/05/2019 Término: 22/08/2019
Assinatura : 24/05/2019
Valor R$: 422,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Reais)

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030200000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030210000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030240000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052080000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052120000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052330000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052340000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052350000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052420000000000.01020000

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030200000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030210000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030240000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052080000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052120000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052330000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052340000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052350000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052420000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030200000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030240000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030220000000000.03380002

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: CINTIA MARA RAMOS

Fiscal Técnico-Administrativo: ANDRE DE PARIS DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO N° 27/2019 - FMS

Publicação Nº 2038878

Contrato Nº : 27/2019
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : ALCI N. BECKER & CIA LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 3/2019
Objeto : aquisição de materiais e equipamentos para atender e equipar a Unidade Estratégia Saúde da Família do Distrito de Planalto e demais unidades do Fundo Municipal de Saúde conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital
Vigência : Início: 24/05/2019 Término: 22/08/2019
Assinatura : 24/05/2019
Valor R$: 2.686,33 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos)

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030200000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030210000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030240000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052080000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052120000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052330000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052340000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052350000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052420000000000.01020000

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030200000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030210000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030240000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052080000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052120000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052330000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052340000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052350000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052420000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030200000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030240000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030220000000000.03380002

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: CINTIA MARA RAMOS

Fiscal Técnico-Administrativo: ANDRE DE PARIS DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO N° 28/2019 - FMS

Publicação Nº 2038876

Contrato Nº : 28/2019
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : ANA MARIA PIRES BELEM
Licitação : Pregão Eletrônico 3/2019
Objeto : aquisição de materiais e equipamentos para atender e equipar a Unidade Estratégia Saúde da Família do Distrito de Planalto e demais unidades do Fundo Municipal de Saúde conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital
Vigência : Início: 24/05/2019 Término: 22/08/2019
Assinatura : 24/05/2019
Valor R$: 17.865,00 (Dezessete Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030200000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030210000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030240000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052080000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052120000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052330000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052340000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052350000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052420000000000.01020000

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030200000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030210000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030240000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052080000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052120000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052330000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052340000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052350000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052420000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030200000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030240000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030220000000000.03380002

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: CINTIA MARA RAMOS

Fiscal Técnico-Administrativo: ANDRE DE PARIS DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2019 - FMS

Publicação Nº 2038875

Contrato Nº : 29/2019
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 3/2019
Objeto : aquisição de materiais e equipamentos para atender e equipar a Unidade Estratégia Saúde da Família do Distrito de Planalto e demais unidades do Fundo Municipal de Saúde conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital
Vigência : Início: 24/05/2019 Término: 22/08/2019
Assinatura : 24/05/2019
Valor R$: 3.222,00 (Três Mil e Duzentos e Vinte e Dois Reais)

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030200000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030210000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030240000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052080000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052120000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052330000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052340000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052350000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052420000000000.01020000

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030200000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030210000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030240000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052080000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052120000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052330000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052340000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052350000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052420000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030200000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030240000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030220000000000.03380002

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: CINTIA MARA RAMOS

Fiscal Técnico-Administrativo: ANDRE DE PARIS DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2019 - FMS

Publicação Nº 2038872

Contrato Nº : 30/2019
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : BERNARDO DANIEL 01720075000
Licitação : Pregão Eletrônico 3/2019
Objeto : aquisição de materiais e equipamentos para atender e equipar a Unidade Estratégia Saúde da Família do Distrito de Planalto e demais unidades do Fundo Municipal de Saúde conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital
Vigência : Início: 24/05/2019 Término: 22/08/2019
Assinatura : 24/05/2019
Valor R$: 3.268,70 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta Centavos)

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030200000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030210000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030240000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052080000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052120000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052330000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052340000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052350000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052420000000000.01020000

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030200000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030210000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030240000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052080000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052120000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052330000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052340000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052350000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052420000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030200000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030240000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030220000000000.03380002

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: CINTIA MARA RAMOS

Fiscal Técnico-Administrativo: ANDRE DE PARIS DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO N° 31/2019 - FMS

Publicação Nº 2038911

Contrato Nº : 31/2019
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Licitação : Pregão Eletrônico 3/2019
Objeto : aquisição de materiais e equipamentos para atender e equipar a Unidade Estratégia Saúde da Família do Distrito de Planalto e demais unidades do Fundo Municipal de Saúde conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital
Vigência : Início: 24/05/2019 Término: 22/08/2019
Assinatura : 24/05/2019
Valor R$: 1.428,00 (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais)

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030200000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030210000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030240000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052080000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052120000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052330000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052340000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052350000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052420000000000.01020000

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030200000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030210000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030240000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052080000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052120000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052330000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052340000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052350000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052420000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030200000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030240000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030220000000000.03380002

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: CINTIA MARA RAMOS

Fiscal Técnico-Administrativo: ANDRE DE PARIS DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO N° 32/2019 - FMS

Publicação Nº 2038902

Contrato Nº : 32/2019
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : JONAS FERNANDO RIFFEL 08555612977
Licitação : Pregão Eletrônico 3/2019
Objeto : aquisição de materiais e equipamentos para atender e equipar a Unidade Estratégia Saúde da Família do Distrito de Planalto e demais unidades do Fundo Municipal de Saúde conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital
Vigência : Início: 24/05/2019 Término: 22/08/2019
Assinatura : 24/05/2019
Valor R$: 2.804,00 (Dois Mil e Oitocentos e Quatro Reais)

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030200000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030210000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030240000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052080000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052120000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052330000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052340000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052350000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052420000000000.01020000

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030200000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030210000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030240000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052080000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052120000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052330000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052340000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052350000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052420000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030200000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030240000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030220000000000.03380002

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: CINTIA MARA RAMOS

Fiscal Técnico-Administrativo: ANDRE DE PARIS DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO N° 33/2019 - FMS

Publicação Nº 2038899

Contrato Nº : 33/2019
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : LUIS CESAR REIS EPP
Licitação : Pregão Eletrônico 3/2019
Objeto : aquisição de materiais e equipamentos para atender e equipar a Unidade Estratégia Saúde da Família do Distrito de Planalto e demais unidades do Fundo Municipal de Saúde conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital
Vigência : Início: 24/05/2019 Término: 22/08/2019
Assinatura : 24/05/2019
Valor R$: 9.750,00 (Nove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030200000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030210000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030240000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052080000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052120000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052330000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052340000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052350000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052420000000000.01020000

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030200000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030210000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030240000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052080000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052120000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052330000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052340000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052350000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052420000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030200000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030240000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030220000000000.03380002

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: CINTIA MARA RAMOS

Fiscal Técnico-Administrativo: ANDRE DE PARIS DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO N° 34/2019 - FMS

Publicação Nº 2038896

Contrato Nº : 34/2019
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 3/2019
Objeto : aquisição de materiais e equipamentos para atender e equipar a Unidade Estratégia Saúde da Família do Distrito de Planalto e demais unidades do Fundo Municipal de Saúde conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital
Vigência : Início: 24/05/2019 Término: 22/08/2019
Assinatura : 24/05/2019
Valor R$: 1.584,75 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030200000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030210000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030240000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052080000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052120000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052330000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052340000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052350000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052420000000000.01020000

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030200000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030210000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030240000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052080000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052120000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052330000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052340000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052350000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052420000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030200000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030240000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030220000000000.03380002

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: CINTIA MARA RAMOS

Fiscal Técnico-Administrativo: ANDRE DE PARIS DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO N° 35/2019 - FMS

Publicação Nº 2038892

Contrato Nº : 35/2019
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : MHM DO COUTO - COMERCIAL ME
Licitação : Pregão Eletrônico 3/2019
Objeto : aquisição de materiais e equipamentos para atender e equipar a Unidade Estratégia Saúde da Família do Distrito de Planalto e demais unidades do Fundo Municipal de Saúde conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital
Vigência : Início: 24/05/2019 Término: 22/08/2019
Assinatura : 24/05/2019
Valor R$: 29.020,00 (Vinte e Nove Mil e Vinte Reais)

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030200000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030210000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030240000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052080000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052120000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052330000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052340000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052350000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052420000000000.01020000

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030200000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030210000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030240000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052080000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052120000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052330000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052340000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052350000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052420000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030200000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030240000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030220000000000.03380002

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: CINTIA MARA RAMOS

Fiscal Técnico-Administrativo: ANDRE DE PARIS DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO N° 36/2019 - FMS

Publicação Nº 2038919

Contrato Nº : 36/2019
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 3/2019
Objeto : aquisição de materiais e equipamentos para atender e equipar a Unidade Estratégia Saúde da Família do Distrito de Planalto e demais unidades do Fundo Municipal de Saúde conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital
Vigência : Início: 24/05/2019 Término: 22/08/2019
Assinatura : 24/05/2019
Valor R$: 6.679,25 (Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030200000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030210000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030240000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052080000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052120000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052330000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052340000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052350000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052420000000000.01020000

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030200000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030210000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030240000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052080000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052120000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052330000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052340000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052350000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052420000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030200000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030240000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030220000000000.03380002

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: CINTIA MARA RAMOS

Fiscal Técnico-Administrativo: ANDRE DE PARIS DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO N° 37/2019 - FMS

Publicação Nº 2038915

Contrato Nº : 37/2019
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Licitação : Pregão Eletrônico 3/2019
Objeto : aquisição de materiais e equipamentos para atender e equipar a Unidade Estratégia Saúde da Família do Distrito de Planalto e demais unidades do Fundo Municipal de Saúde conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital
Vigência : Início: 24/05/2019 Término: 22/08/2019
Assinatura : 24/05/2019
Valor R$: 8.470,00 (Oito Mil e Quatrocentos e Setenta Reais)

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030200000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030210000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030240000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052080000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052120000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052330000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052340000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052350000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052420000000000.01020000

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030200000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030210000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030240000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052080000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052120000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052330000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052340000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052350000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052420000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030200000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030240000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030220000000000.03380002

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: CINTIA MARA RAMOS

Fiscal Técnico-Administrativo: ANDRE DE PARIS DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO N° 38/2019 - FMS

Publicação Nº 2038929

Contrato Nº : 38/2019
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 3/2019
Objeto : aquisição de materiais e equipamentos para atender e equipar a Unidade Estratégia Saúde da Família do Distrito de Planalto e demais unidades do Fundo Municipal de Saúde conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital
Vigência : Início: 24/05/2019 Término: 22/08/2019
Assinatura : 24/05/2019
Valor R$: 477,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Reais)

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030200000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030210000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030240000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052080000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052120000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052330000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052340000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052350000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052420000000000.01020000

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030200000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030210000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030240000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052080000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052120000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052330000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052340000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052350000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052420000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030200000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030240000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030220000000000.03380002

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: CINTIA MARA RAMOS

Fiscal Técnico-Administrativo: ANDRE DE PARIS DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2019 - FMS

Publicação Nº 2038928

Contrato Nº : 39/2019
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : RAFAEL SOARES CORNETTA
Licitação : Pregão Eletrônico 3/2019
Objeto : aquisição de materiais e equipamentos para atender e equipar a Unidade Estratégia Saúde da Família do Distrito de Planalto e demais unidades do Fundo Municipal de Saúde conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital
Vigência : Início: 24/05/2019 Término: 22/08/2019
Assinatura : 24/05/2019
Valor R$: 5.032,24 (Cinco Mil, Trinta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030200000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030210000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030240000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052080000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052120000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052330000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052340000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052350000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052420000000000.01020000

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030200000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030210000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030240000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052080000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052120000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052330000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052340000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052350000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052420000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030200000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030240000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030220000000000.03380002

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: CINTIA MARA RAMOS

Fiscal Técnico-Administrativo: ANDRE DE PARIS DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO N° 40/2019 - FMS

Publicação Nº 2038925

Contrato Nº : 40/2019
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : R S VAREJO EIRELI
Licitação : Pregão Eletrônico 3/2019
Objeto : aquisição de materiais e equipamentos para atender e equipar a Unidade Estratégia Saúde da Família do Distrito de Planalto e demais unidades do Fundo Municipal de Saúde conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital
Vigência : Início: 24/05/2019 Término: 22/08/2019
Assinatura : 24/05/2019
Valor R$: 84,25 (Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030200000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030210000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030240000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052080000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052120000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052330000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052340000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052350000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052420000000000.01020000

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030200000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030210000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030240000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052080000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052120000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052330000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052340000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052350000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052420000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030200000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030240000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030220000000000.03380002

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: CINTIA MARA RAMOS

Fiscal Técnico-Administrativo: ANDRE DE PARIS DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO N° 41/2019 - FMS

Publicação Nº 2038924

Contrato Nº : 41/2019
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
Licitação : Pregão Eletrônico 3/2019
Objeto : aquisição de materiais e equipamentos para atender e equipar a Unidade Estratégia Saúde da Família do Distrito de Planalto e demais unidades do Fundo Municipal de Saúde conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital
Vigência : Início: 24/05/2019 Término: 22/08/2019
Assinatura : 24/05/2019
Valor R$: 25.193,94 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030200000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030210000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030240000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052080000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052120000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052330000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052340000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052350000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052420000000000.01020000

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030200000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030210000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030240000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052080000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052120000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052330000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052340000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052350000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052420000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030200000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030240000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030220000000000.03380002

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: CINTIA MARA RAMOS

Fiscal Técnico-Administrativo: ANDRE DE PARIS DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO N° 42/2019 - FMS

Publicação Nº 2038923

Contrato Nº : 42/2019
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : TECHNO SOLUÇÕES EIRELI ME
Licitação : Pregão Eletrônico 3/2019
Objeto : aquisição de materiais e equipamentos para atender e equipar a Unidade Estratégia Saúde da Família do Distrito de Planalto e demais unidades do Fundo Municipal de Saúde conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital
Vigência : Início: 24/05/2019 Término: 22/08/2019
Assinatura : 24/05/2019
Valor R$: 28.529,01 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Um Centavo)

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030200000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030210000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030240000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052080000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052120000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052330000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052340000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052350000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052420000000000.01020000

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030200000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030210000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030240000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052080000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052120000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052330000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052340000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052350000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052420000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030200000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030240000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030220000000000.03380002

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: CINTIA MARA RAMOS

Fiscal Técnico-Administrativo: ANDRE DE PARIS DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO N° 43/2019 - FMS

Publicação Nº 2038920

Contrato Nº : 43/2019
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : TENDENCIA MATERIAIS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 3/2019
Objeto : aquisição de materiais e equipamentos para atender e equipar a Unidade Estratégia Saúde da Família do Distrito de Planalto e demais unidades do Fundo Municipal de Saúde conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital
Vigência : Início: 24/05/2019 Término: 22/08/2019
Assinatura : 24/05/2019
Valor R$: 20.939,47 (Vinte Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030200000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030210000000000.01020000

Dotação : 221 - 13.001.2102.3339030240000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052080000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052120000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052330000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052340000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052350000000000.01020000

Dotação : 223 - 13.001.2102.3449052420000000000.01020000

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030200000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030210000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449030240000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052080000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052120000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052330000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052340000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052350000000000.03380002

Dotação : 411 - 13.001.2102.3449052420000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030200000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030240000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030220000000000.03380002

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: CINTIA MARA RAMOS

Fiscal Técnico-Administrativo: ANDRE DE PARIS DA SILVA

LEI Nº 5.208, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2038665

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 5.208, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Altera expressão constante no art. 1º da Lei nº 5.163, de 13 de dezembro de 2018, que autoriza o Município a contratar operação de crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a expressão: "R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)", para: "R$ 3.502.823,95 (três milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)" constante no art. 1º da Lei nº 5.163, de 13 de dezembro de 2018, que autoriza o Município a contratar operação de crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

ENORI ANTONIO BOLSI
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 23 de maio de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretoria Administrativa

PORTARIA Nº 06/2019, DE 20 DE MAIO 2019.

Publicação Nº 2038545

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUMDEMA

PORTARIA Nº 06/2019, DE 20 DE MAIO 2019.

O Superintendente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.178, de 20 de setembro de 1999, no Estatuto da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 4.249, de 25 de julho de 2000 e no Decreto nº 4.250, de 27 de julho de 2000 c/c o disposto no art. da Lei Complementar Municipal nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º Convocar a servidora IVETE DAHMER ALBIERO, ocupante do cargo de Bióloga, no período de 07 de junho a 02 de julho de

2019, correspondente à portaria 05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

ROBERTO MARINELLO
Superintendente da FUMDEMA

Cordilheira Alta

Prefeitura

AVISO DE PENALIDADE 03/2019

Publicação Nº 2038597

AVISO DE PENALIDADE 03/2019

O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA torna pública a aplicação das seguintes penalidades à empresa CONSTRUTORA FIEL EIRELI ME, CNPJ 17.497.061/0001-09: a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, correspondente a R$ 9.134,37 (nove mil cento e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos; b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos As penalidades justificam-se pelo descumprimento da contratação celebrada em razão do Processo n° 79/2018, Tomada de Preço 07/2018, com fundamento no artigo 87, incisos II e III da Lei Federal n. 8.666/93.
Cordilheira Alta, 30 de maio de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

DECISÃO PROC. 55/2019 PREGÃO PRESENCIAL 23/2019

Publicação Nº 2038838

PROCESSO LICITATÓRIO N. 55/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

Trata-se de manifestação apresentada pela empresa MF DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP, frente à decisão exarada nos autos do Processo Licitatório n° 55/2019, referente a revogação parcial do certame, concernente ao item n° 01, e prosseguimento do certame referente aos itens n° 02 e 03.

Os questionamentos apresentados pela empresa MF DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP restam superados, conforme documentos de fls. 309/313 do referido processo licitatório.

Desta forma, perante os argumentos expostos pela Pregoeira Oficial do Município (fls. 309/312) e ratificados na decisão de fl. 313, cumpre enfatizar que, poderá a Administração no exercício da autotutela revogar o processo licitatório ou apenas um item, por motivos de conveniência e oportunidade, devendo o procedimento em geral seguir seu trâmite legal, não havendo correlação entre os itens, sendo autônomos entre si, respeitando-se sobretudo os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Portanto, não merece prosperar os pedidos requestados pela empresa em sua manifestação.

É a decisão.

Publique-se e intimem-se.

Cordilheira Alta/SC, 28 de maio de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2019

Publicação Nº 2038913

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta torna público que ratificou o ato da Sr. Almir Valandro, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, que declarou dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para a contratação de serviço farmacêutico na unidade de Saúde Francismar Severino Tozzo do Município de Cordilheira Alta, com carga horária de 40 horas semanais, visando atender as necessidades emergenciais do Fundo Municipal de Saúde de Cordilheira Alta, a favor de PATRICIA CENCI, no valor global estimado de R$ 4.168,46 (quatro mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Cordilheira Alta, 30 de maio de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256/2019

Publicação Nº 2038747

PORTARIA Nº 256/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70, XXIV da Lei Orgânica Municipal, art. 36 Lei Complementar n° 18/2001.

- Considerando que a tabela de insalubridade/periculosidade constante do anexo I à Lei Complementar Nº 93/2013, fica adequada ao Laudo Pericial emitido pela PRONTOMED Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1° Fica concedido no mês de Maio de 2019, conforme informativo da Secretaria de Agricultura, Adicional de Insalubridade ao Sr. SILVANO GABRIEL, matrícula n°1336901, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria da Agricultura, na ordem de 40 %, conforme Anexo VII da Lei Complementar n° 93/2013.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 29 de Maiode 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

PORTARIA Nº 257/2019

Publicação Nº 2038751

PORTARIA Nº 257/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Concede 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a Servidora Municipal ANDREIA REGINA DI DOMENICO matrícula nº498106, ocupante do cargo de Professoa, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC,29 de maio de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

PORTARIA Nº 2582019

Publicação Nº 2038754

PORTARIA Nº 258/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Concede 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a Servidora Municipal FERNANDA ANDRETTA matrícula nº1363001, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, lotada no Gabinete Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC,29 de maio de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

PORTARIA Nº 259/2019

Publicação Nº 2039376

PORTARIA Nº 259/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Concede por tempo indeterminado licença para tratamento de saúde, ao Servidor Municipal CARLOS MAGGIONI matrícula nº620103, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC,31 de maio de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Coronel Martins

Prefeitura

EDITAL DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

Publicação Nº 2038524

Edital n. 002/2019/CMDCA

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Coronel Martins, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 001/2019 que abriu inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Coronel Martins/SC, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas que segue abaixo:

01 – Cleomar Camargo
02 – Edirleia Santetti
03 - Camila de Lara Scopel
04 – Adriane Welchen Marmentini
05 - Abel Goes Ferreira Campos
06 - Andreia Alvaristo Craco
07 – Reni Capelaro
08 - Leila Jung
09 – Rosani Piovazana Battistella
10 – Rosemary Mendes
11 - Itamar de Souza
12 – Marilene Dutra Campagnolo
13 – Jesiel de Oliveira
14 – Jussara Souza dos Santos
15 – Gilberto de Oliveira
16 – Crescelia Aparecida de Oliveira
17 – Izabel Dutra
18 – Lucilene Biazin
19 – Edrieli de Fatima Girardi Sales

2. HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: Não houve inscrições indeferidas.

Registre-se e publique-se.

Coronel Martins-SC, 31 de Maio de 2019.

Fabio Lucas Madella
Secretário da Comissão Eleitoral

Correia Pinto

Prefeitura

ATA Nº 002/2019 -CEE

Publicação Nº 2038980

ATA Nº 02/2019
ATA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove, reuniu-se nas dependências do CREAS a Comissão Eleitoral designada para o processo de escolha dos conselheiros tutelares de Correia Pinto junto com inscritos para o referido pleito. O presidente da Comissão Eleitoral Dr. Eder Mesquita fez a abertura da reunião agradecendo a presença de todos pela presença e passou a palavra para a gestora da Secretaria de Assistente Social, Sra Rita Julio, que parabenizou a todos os inscritos e justificou o atraso da Procuradora Municipal que encontra-se em audiência, apresentou ainda a Comissão Eleitoral e desejou boa sorte a todos. A membra da Comissão Fabiana Amorim desejou boa sorte a todos e destacou a importância da função do conselheiro Tutelar, do trabalho árduo, desgastante e também recompensador, de igual forma Dra Karem desejou boa sorte a todos e destacou a relevância de tal função. Com a palavra Dr. Eder, informou que também é presidente do CMDCA e explicou como se deu a escolha da Comissão Eleitoral e a Assessoria Técnica. Continuou sua explanação, explicando aos inscritos as modificações do processo eleitoral de acordo com minuta elaborada pelo MP, ACCT, CEDCA e FECAM. Ressaltou que a ação de abrir envelopes na presença dos inscritos tem finalidade trazer transparência a todos os atos. Informou-se ainda que o processo de capacitação, elaboração da prova, aplicação e correção se dará por empresa devidamente contratada por licitação, de acordo com a proposta da comissão. Informou-se também que o conteúdo programático já encontra-se para acesso junto ao site da PMCP, onde encontra-se todos as informações sobre o pleito e de igual forma todas as informações serão publicadas no diário oficial. Após a realização do processo de escolha, os eleitos serão apresentados à comunidade em solenidade aberta, onde se dará a posse dos membros. Quanto a votação, novamente foi esclarecido que trata-se de processo de escolha que será regido por voto único. Na oportunidade foi repassado ainda aos inscritos sobre o processo de campanha, ressaltando a importância de leitura sobre impedimentos, proibições e ressalvas, para que se tenha um conselho tutelar independente e autônomo que faça cumprir a lei, não usando meios que dificultem a isonomia do pleito. Que havendo denúncias a comissão eleitoral sobre irregularidades no processo eleitoral, a comissão com rigor aplicará as penalidades previstas, desde que haja a devida comprovação legal (provas). Quanto a forma de votação, destacou-se que esta comissão solicitou urnas eletrônicas para o pleito eleitoral, e que até o momento nosso munícipio ainda não se encontra na lista do TRE. Repassada todas as informações pertinentes ao edital, passou-se a informação sobre as aberturas dos envelopes, onde explicou-se que se pode impugnar a documentação apresentada pelos candidatos por qualquer dos presentes, sendo anotada em ata o pedido de impugnação com a justificativa apresentada. A inscrita Rosimere Martins questionou se a Comissão Eleitoral pode impugnar a candidatura, mesmo que não haja impugnação pelos demais inscritos, o presidente da Comissão informou que independente se houve ou não impugnação pelos candidatos, a comissão eleitoral irá analisar toda documentação e se manifestar pelo deferimento ou não da inscrição. O inscrito Fabio informou sobre a juntada posterior das certidões negativas de acordo com o edital retificado 03/2019, mas dentro do prazo final que foi dia 25/05/2019. A inscrita Rosimere questionou se a experiência com crianças e adolescentes, deveria ser direto ou não, pelo presidente da Comissão foi dito que será analisada a documentação não podendo neste momento fazer juízo de valor e que todas as decisões desta comissão passam pela fiscalização do Ministério Público. A chamada para a abertura dos envelopes se deu pela ordem de inscrição, iniciando-se pela inscrição nº 01 de Angelita Tavares, n° 02 Fabio Junior Ferreira, nº 03 Silvania Muniz de Souza, nº 04° Leonilce Oliveira Lima de Oliveira, nº 05 André Luiz Souza Rodrigues, nº 06 Vera Lucia Andrade da Silva, nº 07 Raquel de Campos Piola de Freitas, nº 08 Cleimara da Silva Lamego, nº 09 Lais Moraes Mesquita Lima, nº 10 Rosimere da Silva Martins, nº 11 Suzamara Couto Lourenço, nº 12 Elba Camargo de Andrade, nº 13 Renata Machado de Souza, nº 14 Arlete da Silva Vigo, nº 15 Angelita Moraes, nº 16 Mara Regina S. Neto, nº 17° Lezi Aparecida Pereira dos Santos Silva e nº 18 Maria de Lourdes Veadrigo Olivo. Não havendo impugnação pelos inscritos presentes, a presente reunião com os mesmos foi encerrada. A comissão eleitoral deliberou por fim que reunir-se-á nas dependências da Prefeitura Municipal, ás 08:30h do dia 28/05/2019 para elaborar os pareceres dos pedidos de inscrições. Nada mais havendo a tratar a presente reunião foi encerrada, determinou-se a lavratura da ata que vai assinada por todos os presentes.
Correia Pinto, 27 de maio de 2019.

Corupá

Prefeitura

DECRETO N° 1672/19

Publicação Nº 2039795

DECRETO N° 1672/19

APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL FOMFERRA.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos das Leis Federal Nº 6.766/1979, de 19/12/1979; Estadual Nº 6.063/1982, de 24/05/1982;

DECRETA :

Art.1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial Fomferra, sobre a MI 36.329 com área total de 23.906,00m2, de propriedade de EDUARDO RAMSAUER, situado no lado par da Rua 38 – Otto Hillbrecht, Bairro Bomplandt, em Corupá-SC, perímetro urbano, conforme plantas e documentação anexas.

Art.2º - O loteamento é composto de 01 (um) lote destinado ao Uso Público Especial (A.U.P.E.) com 1.295,52m2; 01 (um) lote destinado a Área Verde com área de 1.770,97m2; e 27 (vinte e sete) lotes comercializáveis, do 01 ao 27, totalizando a área de 14.154,59m2; e 6.684,80m2 de área de arruamento, compreendendo leitos carroçáveis e passeios.

§1º As Ruas "A", "B" e "C", passam a receber os números 173,174 e 175, respectivamente.

§2º Todos os lotes possuem suas linhas limítrofes que extremam com vias públicas oficiais coincidentes com o alinhamento predial.

Art.3º - O registro do loteamento em pauta em cartório competente deverá ser efetuado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena da caducidade da aprovação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
31 de maio de 2019
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

DECRETO Nº 1671/19

Publicação Nº 2039784

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0**47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá –SC
www.corupa.sc.gov.br e-mail: gabinete@corupa.sc.gov.br

DECRETO Nº 1671/19

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 2.315/2018 de 10 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R$ 27.594,00 (Vinte e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	**DR**	**Classificação**	**Valor R$**
08.000		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
08.002		Divisão de Cultura	
13.392.1009.2.048		Incentivo a Cultura do Município	
3.1.90.00.00.00.00	00.01.0000	Aplicações Diretas (Cód. Desp. 175)	**17.594,00**
03.000		Secretaria de Administração de fazenda	
03.001		Divisão de Administração de Fazenda	
04.122.0009.2008		Manut. da Divisão de Desenv. Mun. E Planej.	
3.3.90.00.00.00.00	00.01.0000	Aplicações Diretas (Cód. Desp. 12)	**10.000,00**
		TOTAL R$	**27.594,00**

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R$
08.000		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
08.002		Divisão de Cultura	
13.392.1009.2.048		Incentivo a Cultura do Município	
3.3.50.00.00.00.00	00.01.0000	Transf. a Inst. Privadas (Cód. Desp. 176)	**17.594,00**
03.000		Secretaria de Administração de fazenda	
03.001		Divisão de Administração de Fazenda	
04.122.0009.2008		Manut. da Divisão de Desenv. Mun. E Planej.	
3.1.90.00.00.00.00	00.01.0000	Aplicações Diretas (Cód. Desp. 11)	**10.000,00**
		TOTAL R$	**27.594,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 31 de maio de 2019.

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

"CAPITAL CATARINENSE DA BANANA"

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 068/2019 PROCESSO SELETIVO 003/2018

Publicação Nº 2039810

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 068/2019
PROCESSO SELETIVO 003/2018

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei complementar nº 014/09, de 15 de novembro de 2009, resolve tornar público:

Ficam convocados os candidatos aprovados do Processo Seletivo Edital Nº 003/2018 para que se dirijam a Prefeitura Municipal de Corupá no setor de Recursos Humanos, conforme tabela abaixo, para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação(es) Temporária(s) do ano de 2019.

Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem serão considerados desistentes e eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecendo a ordem de classificação.

Conforme o EDITAL Nº 003/2018 DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, nos itens:

16.6. O candidato, após receber a convocação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer prazo de até 05 (cinco) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação ou apresentar sua carta de desistência.

16.7. O candidato aprovado no seletivo, que não quiser ser nomeado, quando convocado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

16.8. O candidato que não se manifestar junto a setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Corupá, até a data estabelecida conforme item 16.6, será excluído da vaga deste Processo Seletivo.

16.10. A inobservância do subitem 16.8, implicará na desclassificação da vaga do Processo Seletivo.

Serão contratados apenas os candidatos habilitados conforme as vagas disponibilizadas na tabela abaixo. Os demais classificados continuarão no aguardo de nova publicação de edital de chamamento.

A apresentação dos candidatos para cada área obedecerá rigorosamente à classificação e será de acordo com a data e horário abaixo:

CARGO	VAGAS DISPONÍVEIS	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS
Professor II – Educação Infantil	1	03/06/2019	08:30	Classificado nº 27

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, Santa Catarina,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNCIPAL DE CORUPÁ

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 069/2019 PROCESSO SELETIVO 002/2017

Publicação Nº 2039818

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 069/2019
PROCESSO SELETIVO 002/2017

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei complementar nº 014/09, de 15 de novembro de 2009, resolve tornar público:

Ficam convocados os candidatos aprovados do Processo Seletivo Edital Nº 002/2017 para que se dirijam a Prefeitura Municipal de Corupá no setor de Recursos Humanos, conforme tabela abaixo, para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação(es) Temporária(s) do ano de 2019.

Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem serão considerados desistentes e eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecendo a ordem de classificação.

Conforme o EDITAL Nº 002/2017 DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, nos itens:

16.6. O candidato, após receber a convocação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer prazo de até 05 (cinco) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação ou apresentar sua carta de desistência.

16.7. O candidato aprovado no seletivo, que não quiser ser nomeado, quando convocado, poderá requerer sua reclassificação para o último

lugar dos classificados.

16.8. O candidato que não se manifestar junto a setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Corupá, até a data estabelecida conforme item 16.6, será excluído da vaga deste Processo Seletivo.

16.10. A inobservância do subitem 16.8, implicará na desclassificação da vaga do Processo Seletivo.

Serão contratados apenas os candidatos habilitados conforme as vagas disponibilizadas na tabela abaixo. Os demais classificados continuarão no aguardo de nova publicação de edital de chamamento.

A apresentação dos candidatos para cada área obedecerá rigorosamente à classificação e será de acordo com a data e horário abaixo:

CARGO	VAGAS DISPONÍVEIS	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS
Auxiliar de Setor	1	03/06/2019	08:30	Classificados nº 40 ao 41

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, Santa Catarina,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNCIPAL DE CORUPÁ

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/19

Publicação Nº 2039195

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 080/19
Dispensa de Licitação nº 024/19

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inciso II e XVII, da Lei n. 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo n. 080/2019, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n. 024/2019, da pessoa jurídica denominada AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.895.893/0001-45, para o cumprimento do objeto, qual seja, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR, VISANDO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO DA GARANTIA DO VEÍCULO LOGAN EXPRESSION 1.6 SCE PACK AVANTAGE (QIR4978), CONFORME SOLICITAÇÃO EMANADA PELO SETOR REQUISITANTE, tendo como valor total para contratação, a monta de R$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), correspondente ao valor de R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais) para as peças e R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para mão de obra.

Vislumbra-se da redação legal, portanto, que em relação aos valores até os limites fixados pelo art. 24, incisos I e II, não há a obrigatoriedade da publicação no DOU/DOM, contudo, visando garantir a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente RATIFICAÇÃO seja efetivada pela publicação do ato, nos termos da lei. Publique-se e cumpra-se.

Corupá, SC, 28 de maio de 2019.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Cunha Porã

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

Publicação Nº 2039368

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ E EMPRESAS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES GRINWALD LTDA – ME; E.M. INFORMATICA LTDA; TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP; BAVARESCO E CIA LTDA; JP EQUIPAMENTOS LTDA ME; PEGASUS ATACADISTA LTDA ME; SIMONE DA MAIA PAVÃO – ME.
PROCESSO LICITATÓRIO: 663/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 25/2019
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESCOLARES, PEDAGÓGICOS, DE ARTESANATO E DECORAÇÃO PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ – SC

Empresa Proponente Vencedora:	Valor Total
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES GRINWALD LTDA - ME	R$ 20.360,00
E.M. INFORMATICA LTDA	R$ 14.520,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	R$ 45.145,00
BAVARESCO E CIA LTDA	R$ 3.000,00
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 78.412,00
PEGASUS ATACADISTA LTDA ME	R$ 44.212,00
SIMONE DA MAIA PAVÃO - ME	R$ 3.390,00

DATA DA ATA: 27 DE MAIO DE 2019
PERÍODO DE VALIDADE: 27 DE MAIO DE 2019 À 26 DE MAIO DE 2020.
JAIRO RIVELINO EBELING – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

Publicação Nº 2039028

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

O Município de Cunha Porã- SC, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará realizar Processo Licitatório nº 774/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 30/2019, com julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA, ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE DECORAÇÃO E EXECUÇÃO DO DESFILE DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC A REALIZAR-SE NO DIA 06 DE JULHO DE 2019, BEM COMO REALIZAR A DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO COMPLETA DO LOCAL DO EVENTO (SALÃO DA COMUNIDADE EVANGÉLICADE CUNHA PORÃ/SC), EVENTO PARTE DA PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AO 61º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO/ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC". Os envelopes serão recebidos impreterivelmente até às 08h:00min. do dia 13 de junho de 2019 e a abertura será realizada às 08:15 horas do mesmo dia, na sala do Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Moura Brasil, 1639, Centro, Município de Cunha Porã/SC. Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail: licitacao@cunhapora.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 3646-3505. A íntegra do edital se encontra disponível no site: www.cunhapora.sc.gov.br. Cunha Porã/SC, 31 de maio de 2019. Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 323, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Publicação Nº 2039411

PORTARIANº 323, de 22 de abril de 2019.

ALTERA PORTARIA 434/18 QUE NOMEOU VALDO ARTMANN PARA O CARGO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, em especial nas Leis Complementares nº 001/90, 002/90 e 052/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades da secretaria de Agricultura;

RESOLVE:

Art. 1º.ALTERAR, a partir de 22 de abril de 2019, a portaria nº 434/18 que nomeou o servidor VALDO ARTMANN para o cargo em comissão de Diretor de Planejamento e Obras, na Secretaria de Infraestrutura passando a exercer as funções do cargo de Diretor De Agricultura com lotação na Secretaria De Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, com carga horária Integral, sem alteração da remuneração permanecendo a mesma em 8,00 PMV (Pisos Municipais de Vencimento), constante nos Anexos III e IV, do Quadro Único de Pessoal da Lei Complementar 52/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito,22 de abril de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra;

PORTARIA N° 324, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Publicação Nº 2039428

PORTARIANº 324, de 22 de abril de 2019.

ALTERA PORTARIA 0431/2018 QUE NOMEOU LOVANOR FIORESE PARA O CARGO DE DIRETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, em especial nas Leis Complementares nº 001/90, 002/90, 039/2010 e 052/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a partir de 22 de abril de 2019, a portaria nº 0431/18 que nomeou o servidor LOVANOR FIORESE para o cargo em comissão de Diretor De Agricultura, Secretaria De Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente passando a exercer as funções do cargo de Diretor de Indústria, Comercio, Serviços e Turismo com lotação na Secretaria De Desenvolvimento Econômico e Social com carga horária Integral, sem alteração da remuneração permanecendo a mesma em 8,00 PMV (Pisos Municipais de Vencimento), constante nos Anexos III e IV, do Quadro Único de Pessoal da Lei Complementar 52/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito,22 de abril de 2019.
Jairo Ebeling
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra;

PORTARIA N° 325, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Publicação Nº 2039470

PORTARIANº 325, de 22 de abril de 2019.
EXONERA ALINE TATIANE GRADE CONTRATADA TEMPORARIAMENTE PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, em especial nas Leis Complementares nº 001/90, 002/90;

CONSIDERANDO o pedido da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 08 de abril de 2019, ALINE TATIANE GRADE, do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 08.04.2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra;

PORTARIA N° 326, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Publicação Nº 2039696

PORTARIANº 326, de 22 de abril de 2019.
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MUNICIPAL ERNANI CARLOS WILD E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal em exercício de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 99 e parágrafos da Lei Complementar nº 002/90 de 18.09.90;

CONSIDERANDO o requerimento do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, de 30 (trinta dias) a partir de 22 de abril de 2019 até 21 de maio de 2019 ao servidor Municipal ERNANI CARLOS WILD matrícula 1960-7 ocupante do cargo de Mecânico, referente ao período aquisitivo de 02.06.2017 a 01.06.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra;

PORTARIA N° 327, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Publicação Nº 2039722

PORTARIANº 327 de 23 de abril de 2019

ALTERA PORTARIA 122/2019 QUE CONTRATOU EM CARATER TEMPORARIO ROSANI DIRLEI KOLLET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legalmente conferidas, em especial nas Leis Complementares nº 001/90, 002/90, 39/2010, 52/2015 e alterações,

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública rever os seus atos, nos termos da Súmula nº 473 do STF;
CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade e ao que está estritamente vinculada a Administração Pública, além dos demais princípios norteadores dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de segundo professor para a aluna Amabile Pfeifer;
CONSIDERANDO a necessidade de segundo professor para o aluno Lucas Oliveira;
CONSIDERANDO a publicação para escolha de aulas no sítio do Município, disponível em HTTP://www.cunhapora.sc.gov.br para 29.01.2019 às 08:00 horas;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a portaria 122/2019 que contratou Rosani Dirlei Kollet para as funções de segundo professor. "LEIA-SE:"
Art. 2º CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a partir de 4 de fevereiro de 2019, ROSANI DIRLEI KOLLET para as funções do cargo de Segundo Professor com lotação na Escola Núcleo Número Um, na Secretaria da Educação e Cultura, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo 3,00 PMV (Pisos Municipais de Vencimento) mensais, constantes no Anexo III e IV da Lei Complementar 58/2015;
Art. 3º CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a partir de 4 de fevereiro de 2019, ROSANI DIRLEI KOLLET para as funções do cargo de Segundo Professor com lotação no C.E.I Pequenos Brilhantes, na Secretaria da Educação e Cultura, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo 3,00 PMV (Pisos Municipais de Vencimento) mensais, constantes no Anexo III e IV da Lei Complementar 58/2015;
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas a demais situações, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na data supra.

PORTARIA N° 328, DE 28 DE ABRIL DE 2019.

Publicação Nº 2039752

PORTARIANº 328, de 28 de abril 2019.
CONCEDE FÉRIAS E ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR MUNICIPAL ROGER FREITAG E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 99 e parágrafos da Lei Complementar nº 002/90 de 18.09.90;

CONSIDERANDO o requerimento do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER 1/3 (um terço) das férias em Abono Pecuniário do servidor Municipal ROGER FREITAG, Fiscal de Tributos, matrícula 1417-6, referente ao período aquisitivo de 03.10.2017 a 02.10.2018.

Art. 2º - CONCEDER FÉRIAS, de 20 (vinte dias) a partir de 02 de maio a 22 de maio de 2019 ao servidor Municipal ROGER FREITAG matrícula 1417-6, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, referente ao período aquisitivo de 03.10.2017 a 02.10.2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra;

PORTARIA N° 329, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2039771

PORTARIANº 329 de 02 de maio de 2019.
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA MUNICIPAL LUCIANE DE OLIVEIRA.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 99 e parágrafos da Lei Complementar nº 002/90 de 18.09.90;
CONSIDERANDO o requerimento da interessada;
CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública rever os seus atos, nos termos da Súmula nº 473 do STF;
CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade ao que está estritamente vinculada a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 30 (trinta) dias, à servidora municipal LUCIANE DE OLIVEIRA, matrícula 3126-7, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 13.01.2018 a 12.01.2019.

Art. 2º - A servidora usufruiu as férias de forma fracionada, sendo descontados os períodos gozados anteriormente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 01.04.2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra;

PORTARIA N° 330, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2039797

PORTARIANº 330 de 02 de maio de 2019.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL MARCIA TEREZINHA KUHN DALL AGNOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal, em Exercício, de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas,

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 122 e 123 da Lei Complementar nº 002/90 de 18.09.90;
CONSIDERANDO o requerimento da interessada;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, de 02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, à servidora Municipal MARCIA TEREZINHA KUHN DALL AGNOL, matrícula nº 92-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, referente ao período aquisitivo de 03.06.2011 a 03.06.2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

PORTARIA N° 331, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2039823

PORTARIANº 331 de 02 de maio de 2019.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL ROSELI ESTER FRANZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal, em Exercício, de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas,

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 122 e 123 da Lei Complementar nº 002/90 de 18.09.90;
CONSIDERANDO o requerimento da interessada;
CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública rever os seus atos, nos termos da Súmula nº 473 do STF;
CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade ao que está estritamente vinculada a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, de 02 de abril de 2019 a 1º de maio de 2019, à servidora Municipal ROSELI ESTER FRANZ, matrícula nº 97-3, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, referente ao período aquisitivo de 20.02.2012 a 20.02.2017;

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 02.04.2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

PORTARIA N° 332, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2039860

PORTARIANº 332 de 02 de maio de 2019.
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA MUNICIPAL ROSELI ESTER FRANZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal, em Exercício, de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 99 e parágrafos da Lei Complementar nº 002/90 de 18.09.90;
CONSIDERANDO o requerimento da interessada;
CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública rever os seus atos, nos termos da Súmula nº 473 do STF;
CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade ao que está estritamente vinculada a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de 03 de março de 2019 a 1º de abril de 2019, à servidora Municipal ROSELI ESTER FRANZ, matrícula nº 97-3, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, referente ao período aquisitivo de 20.02.2018 a 19.02.2019;

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 03.03.2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

PORTARIA N° 333, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2039925

PORTARIANº 333 de 02 de maio de 2019.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CRISSIANE FRAITAG PETER PARA AS FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições são legalmente conferidas, em especial nas Leis Complementares nº 001/90, 002/90 e 58/15 e Lei 2.719/2016,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo 014/2018, homologado pelo Decreto nº 119 de 27 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO a publicação para escolha de aulas no sítio do Município, disponível em HTTP://www.cunhapora.sc.gov.br para 29.04.2019 às 07H30 min;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora Cristiane D. de Valle, titular da vaga

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a partir de 02 de maio de 2019, CRISSIANE FRAITAG PETER para as funções do cargo de Professor de Educação Infantil com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo 3,00 PMV (Pisos Municipais de Vencimento) mensais, constantes no Anexo III e IV da Lei Complementar 58/2015;

Art. 2º. A servidora desempenhara suas atividades no C.E.I Sonho de Anjo;

Art. 3º. A Contratação de que trata o artigo 1º será até o dia 13 de dezembro de 2019, podendo ser encerrada antes, por extinção ou desativação do estabelecimento de ensino, por redução de turma, por conveniência administrativa ou preenchimento da vaga por servidor efetivo ou por necessidade de encerramento do projeto;

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na data supra.

PORTARIA N° 334, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2039956

PORTARIANº 334 de 02 de maio de 2019.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SIMONE CRISTINA SCHUSTER PARA AS FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições são legalmente conferidas, em especial nas Leis Complementares nº 001/90, 002/90 e 58/15 e Lei 2.719/2016,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo 014/2018, homologado pelo Decreto nº 119 de 27 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO a publicação para escolha de aulas no sítio do Município, disponível em HTTP://www.cunhapora.sc.gov.br para 29.04.2019 às 07H30 min;
CONSIDERANDO a nomeação da servidora efetiva Cleide Freitag, titular da vaga, para Função de Confiança de Diretora do C.E.I ALICE SILVA WINKLER;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a partir de 02 de maio de 2019, Simone Cristina Schuster para as funções do cargo de Professor de Educação Infantil com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo 3,00 PMV (Pisos Municipais de Vencimento) mensais, constantes no Anexo III e IV da Lei Complementar 58/2015;

Art. 2º. A servidora desempenhara suas atividades no C.E.I Pequenos Brilhantes;

Art. 3º. A Contratação de que trata o artigo 1º será até o dia 13 de dezembro de 2019, podendo ser encerrada antes, por extinção ou desativação do estabelecimento de ensino, por redução de turma, por conveniência administrativa ou preenchimento da vaga por servidor efetivo ou por necessidade de encerramento do projeto;

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

PORTARIA N° 335, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2040027

PORTARIANº 335, de 02 de maio de 2019.
NOMEIA CLEIDE FREITAG PARA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR DE CEI ALICE SILVA WINKLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, em especial nas Leis Complementares nº 001/90, 002/90, e 58/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em 02 de maio de 2019, CLEIDE FREITAG, matrícula 3117-8 para a Função de Confiança de DIRETOR DE CEI ALICE SILVA WINKLER, com carga horária integral, percebendo 2,50 PMV (pisos municipais de vencimento), constante no Anexo IV, do Quadro de Pessoal da Lei Complementar nº 58/2015.

Art. 2º. Fica acrescentado ao vencimento do cargo efetivo da servidora investida na função gratificada o pagamento de vencimentos de mais 20 horas semanais, em caráter temporário e enquanto persistir nesta função, no valor de 3,00 PMV (pisos municipais de vencimento), na forma do § 4º do artigo 43 da Lei Complementar 58/15.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019..

Jairo Ebeling
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra;

PORTARIA N° 336, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2040088

PORTARIANº 336 de 02 de maio de 2019
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL MARCI KARINA WEBER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, em especial nas Leis Complementares nº 001/90, 002/90,

CONSIDERANDO a alteração da redação do disposto no art. 112 e parágrafos da Lei Complementar nº 002/90 de 18.09.90, com publicação em 17.12.2009;
CONSIDERANDO a Lei 2.422/2009 de 17.12.2009;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública rever os seus atos, nos termos da Súmula nº 473 do STF;
CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade ao que está estritamente vinculada a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias, de 15 de abril de 2019 a 11 de outubro de 2019, à servidora municipal MARCI KARINA WEBER, matrícula nº 1198-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem à data de15.04.2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

PORTARIA N° 337, DE 02 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2040305

PORTARIANº 337, de 02 de maio de 2019.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL ADELIR PRESSER PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, em especial nas Leis Complementares nº 001/90, 002/90 e 52/2015 e alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do transporte para as atividades da Secretaria de Assistência Social
CONSIDERANDO o pedido do Secretário Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO que a Secretaria dispõe de ônibus para transporte;
CONSIDERANDO que o servidor possui habilitação necessária para o desempenho do transporte coletivo;

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR o servidor municipal ADELIR PRESSER, motorista com carga horária de 40 horas semanais, para a partir de maio de 2019, exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º fica a Secretaria responsável pelo acompanhamento do controle de ponto do servidor.

Art. 3º. A Designação de que trata o artigo 1º será enquanto perdurar a necessidade de manutenção das atividades do transporte na Secretaria, ou enquanto houver conveniência administrativa, ou preenchimento da vaga por servidor efetivo.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra;

PORTARIA N° 338, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2040320

PORTARIANº 338, de 16 de maio de 2019.

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL DEISY GAUER PARA ATUAR JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, em especial nas Leis Complementares nº 001/90, 002/90 e 52/2015 e alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e a demanda de atividades que o setor detém;
CONSIDERANDO a necessidade de se manter servidor efetivo para continuidade dos trabalhos;
CONSIDERANDO que o setor demanda grande fluxo de documentos e prazos para entrega;

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR a servidora municipal DEISY GAUER, AGENTE ADMINISTRATIVO com carga horária de 40 horas semanais, para a partir de maio de 2019, exercer suas funções junto ao setor de Recursos Humanos.

Art. 2º Fica a servidora autorizada a receber e assinar documentos bem como dar a destinação necessária aos mesmos, bem como realizar demais atividades pertinentes ao setor que lhe sejam solicitadas.

Art. 3º. A Designação de que trata o artigo 1º será por tempo indeterminado.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra;

PORTARIA N° 339, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2040338

PORTARIANº 339, de 16 de maio de 2019.
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA EFETIVA CRISTINE DANIELA RACHOR PANZENHAGEN DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, em especial nas Leis Complementares nº 001/90, 002/90;

CONSIDERANDO o pedido da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a partir de 16 de maio de 2019, CRISTINE DANIELA RACHOR PANZENHAGEN do cargo de Professor de Ensino Fundamental – Artes, nomeada pelo Decreto nº 3.825/2006 de 06 de fevereiro de 2006.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra;

PORTARIA N° 340, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2040357

PORTARIANº 340, de 20 de maio de 2019.

DESIGNA O SERVIDOR ALEXANDRE MARCOS BAUERMANN PARA AUXILIAR NO TRABALHO DE COMBATE A DENGUE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas;

CONSIDERANDO o interesse publico e a necessidade da manutenção do Programa de Controle da Dengue, Chikungunya e zica vírus no município,
CONSIDERANDO ofício circular nº 0116/2016 emitido em 18 de novembro de 2016 pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica,
CONSIDERANDO o aumento nos casos de Dengue no município e o interesse público na necessidade de controle dos focos
CONSIDERANDO que o agente nomeado possui treinamento especifico para tal função;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor municipal ALEXANDRE MARCOS BAUERMANN, ocupando o cargo de Agente Comunitária de Saúde , 40 horas, para auxiliar e atuar diretamente nas atividades de combate à dengue desenvolvidas pelo setor de Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde de Cunha Porã.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra;

Câmara Municipal

Contrato Administrativo n. 03/2019

Publicação Nº 2038652

EXTRATO DE CONTRATO - RESCISÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cunha Porã, CNPJ: 03.028.880/0001-00 CONTRATADA: Delma Eloir Bittencourt da Silva, CNPJ: 91.416.065/0001-78. OBJETO: rescisão contratação de empresa especializada para organização, planejamento e realização de processo seletivo, para cadastro de reserva, para os cargos da câmara municipal de vereadores de Cunha Porã, SC. TOTAL DO CONTRATO: R$ 0,00, incluindo-se, tributos e demais custos. VIGÊNCIA: 16/05/2019. Cunha Porã, 16 de Maio de 2019. NÁDIA APARECIDA BARBIERI. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cunha Porã.

Contrato Administrativo n. 04/2019

Publicação Nº 2038653

EXTRATO DE CONTRATO -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cunha Porã, CNPJ: 03.028.880/0001-00 CONTRATADA: Clinica Médica Oeste Ltda, CNPJ: 02.996.507/0001-72. OBJETO: Fornecimento eventual e parcelado de serviços especializados de medicina e segurança do trabalho visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: PPRA- (programa de prevenção de riscos ambientais) conforme norma regulamentadora nr9 da secretaria de segurança e saúde do trabalho do ministério do trabalho; PCMSO- (programa de controle médico de saúde ocupacional), conforme norma regulamentadora nr7 da secretaria de segurança e saúde do trabalho do ministério do trabalho; LTCAT (laudo técnico das condições do ambiente de trabalho); PPP (perfil profissiográfico previdenciário); aso - exames atestado de saúde ocupacional (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho); para atendimento da demanda da câmara municipal de vereadores de Cunha Porã – SC; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais), incluindo-se, tributos e demais custos. VIGÊNCIA: 01/06/2019 à 31/12/2019. Cunha Porã, 30 de Maio de 2019. NÁDIA APARECIDA BARBIERI. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cunha Porã.

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 18/2019.

Publicação Nº 2039707

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 18/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, do município de Curitibanos – SC, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, representado neste ato pela Secretário Municipal de Saúde, Sra Yara Aparecida Vilani Padilha, doravante denominado simplesmente de Fundo:
· Considerando, a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde (artigo 24, da Lei nº 8.080/90), no município de Curitibanos;
· Considerando, o interesse em dispor de uma rede de serviços de saúde mais ampla;
· Considerando, a Lei nº 8.666, de 21/06/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
· Considerando a Portaria MS/GM nº. 3.277, de 22 de dezembro de 2006 que prevê a complementaridade na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de saúde, conforme seus Art. 3º e 6º;
Promove Edital de Chamada Pública com o intuito de contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Curitibanos, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município, sob a regulamentação que segue:

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto deste Edital é:
1.1.1 A realização de procedimentos com finalidade diagnóstica de Radiologia, sendo do Grupo 02 e Subgrupo 04 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde para o conjunto total, anexo que integra este edital, a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos e municípios neste referenciados, durante o ano de 2019 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada.
1.2 O interessado no credenciamento para prestação dos serviços acima descritos que não pretendam realizar os serviços constantes nos Grupos e subgrupos acima enumerados na sua totalidade, deverão relacionar os procedimentos/exames/atendimentos que não pretendam realizar, e anexar tal relação à sua Carta de Apresentação identificada no item "3.4, a)" deste edital.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Serão admitidas a participar deste procedimento, as empresas de comprovada capacidade técnica e estabelecidas conforme as normas legais aplicadas à espécie para os fins do objeto referido no presente Edital.
2.2 – Será vedada a participação de empresas quando:
a) Constituídas na forma de consórcio;
b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual, municipal ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração pública acima referida;
c) Detenha objeto social diverso do deste Edital.

3 – CONDIÇÕES PARA ADESÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o Credenciamento dos interessados, instalados dentro da área de abrangência do município, deverão apresentar a seguinte documentação:
3.2 - Quanto à qualificação jurídica:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
e) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município;
f) Ficha CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – da Empresa.
3.3 - Quanto à regularidade fiscal:
a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão (CND) expedida pela Fazenda do município.
e) Certidão Negativa de Débitos (CND) Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

3.4 - Quando a qualificação técnica:
a) carta de apresentação onde conste a razão social da empresa, o local, telefone, fac-símile e e–mail para contato, devendo conter, nesta

carta, o nome e a assinatura do responsável pelo Contrato, e demais informações conforme modelo apresentado no anexo III deste edital;
b) relação dos serviços que se propõe a realizar, de acordo com os itens constantes do Objeto, Cláusula Primeira deste Edital, contendo a descrição e o valor do procedimento;
c) o interessado deverá apresentar a abertura de agenda mensal informando os dias e horários disponíveis para agendamento dos atendimentos a que se propôs a realizar, o Fundo fará este agendamento e transmitirá a agenda ao credenciado no início de cada período mensal.
d) relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica responsável pela execução dos serviços, anexando cópia dos diplomas e títulos de especialidade e cópia dos registros profissionais nos respectivos Conselhos, quando houver;
e) Cópia da Licença Sanitária, em vigência;
3.5 - Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste edital deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.

4 – DOS VALORES E CRITÉRIO DE REAJUSTE

4.1 - O preço referente à prestação dos serviços ambulatoriais, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.080/90, será aquele constante na Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, observados os seus possíveis reajustes.

5 – VIGÊNCIA E PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

5.1 – Os interessados terão todo o prazo de vigência do Edital, que é de cinco anos, para credenciarem-se objetivando contratar com o Fundo Municipal de Saúde, e o prazo inicia-se a partir da data de publicação do resumo deste edital em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios ou site oficial.
5.2 – Estarão credenciados a realizar os serviços objetos deste Edital as empresas ou profissionais que apresentarem corretamente a documentação exigida.

6 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS RESPONSABILIDADES

6.1 – Os a execução dos serviços serão na sua totalidade gerenciados e controlados através do Sistema Nacional de Regulação de Santa Catarina – SISREG.
6.2 – Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado apresentados na documentação para credenciamento, devidamente qualificados tecnicamente;
6.3 – A documentação inerente aos atendimentos deverá ser entregue no Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, devendo conter anexas cópias das Autorizações emitidas pelo Fundo para a realização do respectivo atendimento, bem como, relatório que contenha todas as informações conforme modelo apresentado no anexo IV deste edital, a fim de certificação da realização dos atendimentos para posterior emissão de documentos ficais relativa aos atendimentos.
6.3.1 – A documentação acima descrita deverá ser apresentada em até 10 dias após o período mensal de realização dos atendimentos.
6.3.2 – As Notas Fiscais relativas aos atendimentos do período deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde em até 5 dias após a aprovação da documentação descrita no item 6.3.
6.4 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do credenciamento;
6.5 – O pagamento será efetuado até o final do mês subsequente ao da realização dos serviços, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, mediante apresentação tempestiva da documentação exigida.
6.6 – O contratado não poderá cobrar do paciente ou de seu responsável, qualquer complementação de valores dos serviços prestados;
6.7 – É de responsabilidade exclusiva e integral do Contratado a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Fundo;
6.8 – Os encaminhamentos de pacientes aos atendimentos serão realizados sempre no início do período mensal, e estes deverão ser atendidos até o final do mesmo período pelo credenciado.
6.9 – O interessado poderá encaminhar representante para a participação em treinamentos promovidos para capacita-los a operar o SISREG;
6.10 – São obrigações diárias da entidades credenciadas:
6.10.1 – Ler a tela inicial de avisos do SISREG;
6.10.2 – Consultar as agendas e operacionalizar os atendimento;
6.10.3 – Realizar no prazo de 72 horas a confirmação dos procedimentos, por meio do nº chave do sistema SISREG;
6.10.4 – Registrar a falta dos pacientes no sistema SISREG;
6.10.5 – Elaborar mensalmente o relatório de faltosos por serviço de saúde, e encaminha-lo para a área de controle e avaliação;
6.11 – Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos de contrato de prestação de serviços na forma da minuta de Contrato que faz parte deste Edital. (ANEXO I).

7 – DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

7.1 – São motivos para descredenciamento da empresa credenciada:
a) falta de manutenção dos documentos habilitação, quando exigido, nos termos deste instrumento;
b) a prática de ato irregular ou a omissão na prestação do serviço conforme o estabelecido neste Edital;
c) cobrança extra do serviço (item 6.5 do Edital);
d) avaliação insuficiente dos usuários do serviço.
e) avaliação insuficiente da Equipe de Controle e Avaliação – ECA do município.

8 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 – Os Contratos decorrentes do presente Edital poderão ser rescindidos, independente de qualquer notificação judicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – A inexecução contratual, parcial ou total, poderá submter o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2019 e seguintes e terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	06 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade	06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. e Laboratorial
Elemento	3.3.90.36.30 – Serviços Médicos e Odontológicos

11 – DO FORO

11.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar do Contrato decorrente deste Edital de Chamada Pública, fica eleito o foro de Curitibanos, SC, que é Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12 – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

12.1 – Aplicam-se a execução deste instrumento e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.
12.2 – Outras informações poderão ser obtidas junto ao Fundo Municipal de Saúde, sito à Rua Coronel Vidal Ramos, 860, Setor de Licitações.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Curitibanos, 30 de Maio de 2019.

Yara Aparecida Vilani Padilha
Secretária Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O presente Edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal Nº8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.
Curitibanos, 30 de Maio de 2019.

Herlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/201X

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Curitibanos – SC, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Yara Aparecida Vilani Padilha, doravante denominado FUNDO e, de outro lado a empresa [...], pessoa jurídica/física de direito privado, situada na [...], na cidade de [...], inscrita no CNPJ/CPF sob o nº [...], doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial em seus artigos nº 196 a 200, as Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e nº 8666/93, suas respectivas alterações posteriores, a Portaria GM/MS nº 3277, de 22/12/2006, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, da mesma forma, com base nos termos do Edital de Chamada Pública nº 18/2019; RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO de prestação de serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto deste Contrato é:
1.2.1 A realização de procedimentos com finalidade diagnóstica de Radiologia, sendo do Grupo 02 e Subgrupo 04 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde para o conjunto total, anexo que integra este edital, a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos e municípios neste referenciados, durante o ano de 2019 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada.
1.3 O interessado no credenciamento para prestação dos serviços acima descritos que não pretendam realizar os serviços constantes nos Grupos e subgrupos acima enumerados na sua totalidade, deverão relacionar os procedimentos/exames/atendimentos que não pretendam realizar, e anexar tal relação à sua Carta de Apresentação identificada no item 3.4, a) deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços objeto do presente contrato serão prestados no [....local e horário indicado na carta de apresentação....], para atendimento dos pacientes encaminhados pelo FUNDO devidamente autorizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado até o final do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação de toda a documentação exigida.
§ 1º - A documentação inerente as serviços objeto deste contrato deverá ser entregue no FUNDO, devendo conter anexas as Autorizações do FUNDO para a realização do respectivo serviço, comprovantes de atendimento carimbados e assinados pelo profissional, bem como, relatório de acordo com o padrão estabelecido pelo FUNDO.
§ 2º - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do credenciamento.
§ 3º - A contratada não poderá cobrar do paciente ou seu responsável, qualquer complementação de valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.
§ 4º - O pagamento será efetuado diretamente na conta corrente informada pela credenciada, após conferência e certificação de realização dos serviços por membro da Equipe de Controle e Avaliação – ECA do município, considerando as retenções tributárias legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 201X.

Órgão	06 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade	06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. e Laboratorial

CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 – O preço referente à prestação dos serviços ambulatoriais, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.080/90, será aquele constante na Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, observados os seus possíveis reajustes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO DA CONTRATADA

6.1 – São motivos para descredenciamento da CONTRATADA:
a) a falta de manutenção dos documentos de habilitação nos termos do Edital;
b) a prática de ato irregular ou omissão na prestação do serviço especificados neste Edital;
c) cobrança extra do serviço (item 6.5 do Edital);
d) avaliação insuficiente dos usuários do serviço;
e) avaliação insuficiente da Equipe de Controle e Avaliação – ECA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 – A inexecução contratual, parcial ou total, poderá submeter a contratada às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o FUNDO pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.
8.2 - Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes, seus sucessores e eventuais cessionários, porém, nenhum deles poderá ceder ou transferir este CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.
Parágrafo Único: É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se o município, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, o município aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinenti, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

9.1 – O presente Contrato terá vigência no exercício de 201X. O início da sua execução dar-se-á a partir da assinatura do contrato, com duração até 31 de dezembro de 201X, podendo ser prorrogado conforme autoriza o Artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A fiscalização deste contrato fica atribuída à Equipe de Controle e Avaliação – ECA do município, devendo a contratada disponibilizar a documentação solicitada e executar as demais instruções da ECA inerentes a este contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;
11.2 – Manter sempre atualizado o cadastro do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), informando sempre que houver alterações de ordem estrutura e/ou do quadro funcional;
11.3 – Atender aos pacientes com dignidade e respeito, do modo universal e igualitário, mantendo-o sempre a qualidade da prestação dos serviços;
11.4 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, nos termos do inc. XIII do art. 55 da Lei n° 8.666/93.
11.5 – Cumprir as instruções estabelecidas pela ECA – Equipe de Controle e Avaliação do Município.
11.6 – Demais exigências contidas no Edital de Chamada Pública para credenciamento nº 18/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 – É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal capacitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o FUNDO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1 – O presente instrumento encontra-se vinculado e complementado pelo edital do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro de Curitibanos,
SC, que é comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias.
Curitibanos, ... de ..... de 201X.

Fundo Municipal de Saúde – FMS Yara Aparecida Vilani Padilha Contratante	Representante Legal Contratada

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal Nºs. 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da Lei 8.666/93 o dou como aprovado.
Curitibanos,
Herlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

ANEXO II – Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde

http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp
este link direciona à Tabela Unificada de Procedimentos SUS do MS.

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

CARTA DE APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Nome da Empresa Credenciada
CNPJ -
Endereço:
Curitibanos – SC 89.520-000

Para realizar os serviços relacionados abaixo e de acordo com o Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 18/2019.
1. (Relação dos procedimentos que o credenciando se propõe a realizar conforme Tabela de Procedimentos e Consultas (anexo II), contendo a numeração e a descrição do procedimento.)
2. (Relação dos serviços constantes nos Grupos e subgrupos acima enumerados referentes aos procedimentos/exames/atendimentos que por algum motivo não pretendam realizar através desta pactuação).

Para a realização dos serviços identificados no item 1 acima identificados segue a relação membros que compõem a equipe Técnica:

Nº CRM	Nome do Profissional

A ....(contratada)... se disponibiliza a atender aos pacientes devidamente encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos mediante agendamento prévio, na sua clínica médica, sito a ...(endereço completo), durante o horário ....(horário de atendimento)....

Curitibanos, data.

_____(Assin. Do Resp. pelo Contrato)_____
Nome da Empresa Credenciada
CNPJ -
Endereço:

ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO DA PRODUÇÃO A SER ANEXADO À NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO

RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

Data do Atendimento.	Nome do Paciente.	Número do Cartão Nacional do SUS.	Código do Atendimento/Exame/ Procedimento Realizado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 09/2019

Publicação Nº 2039260

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Edital de Notificação de Dívida Ativa nº 09/2019
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados a comparecer ao Departamento de Tributação da Prefeitura para, no prazo de 30 (trinta) dias promover a regularização dos débitos inscritos em Dívida Ativa na forma do Artigo 180 da Lei Complementar 184/2017.
Os débitos poderão ser pagos à vista ou em até 36 parcelas mensais com juro de 1% (um) ao mês. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o município de Curitibanos não hesitará em submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária, e todos os demais encargos originados pela demanda civil fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA EDITAL				
Número	Nome	CPF/CNPJ	Receita	Valor
525/2019	BELONI LENTES	958.649.110-20	300	R$ 366,06
525/2019	BELONI LENTES	958.649.110-20	400	R$ 112,63
125/2019	EGS SERVIÇOS DE CONSULTORIA AGRÍCOLA EIRELI ME	22.521.453/0001-04	300	R$ 359,22
119/2019	JONY RIBEIRO DOS SANTOS	28.062.025/0001-39	3800	R$ 39,13
430/2019	SUZANA FOGACA DE LIMA	não informado	100	R$ 288,11
482/2019	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA MENDES ME	04.971.338/0001-41	300	R$ 724,95
521/2019	PRESTADORA SERV. AGRIC. FLOR. CHALOM LTDA	06.941.319/0001-06	300	R$ 478,69

Legenda Receitas:
Imposto Predial e Territorial: 100
Taxas do Econômico: 300
Imposto Sobre Serviço 400
Receitas Diversas: 1000
Taxas Corpo de Bombeiros Militar 3800
Taxas de Bombeiros 3400
Taxas Vigilância Sanitária 3600
Taxa Protocolo 5000
Curitibanos (SC), 30 de maio de 2019

Francisco B. Pereira Jr
Fiscal de TributoS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" N° 105/2019 OBJETO – CONTRATAÇÃO DIRETA DE CONSÓRCIO PÚBLICO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 105/2019

Publicação Nº 2040190

Processo Administrativo Licitatório "PAL" n° 105/2019

Objeto – Contratação direta de Consórcio Público.
Dispensa de Licitação n° 105/2019

PARECER JURÍDICO

Trata-se de exame prévio a assinatura da Contratação direta entre o Município de Curitibanos e o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, para repasse de recursos financeiros pelo CONTRATANTE para pagamento das ações executadas pelo CONTRATADO na prestação de serviços de técnicos.

Passamos a análise dos requisitos legais para concretização da contratação direta, os quais entendemos estarem devidamente preenchidos, senão vejamos.
O município faz parte do CIMCATARINA, através da Lei Municipal n. 5431/2015 o protocolo de intenções foi ratificado, sem qualquer ressalva.
O consórcio público foi constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inclusive, passando a integrar a administração indireta do Município de Curitibanos.
O objeto da contratação está de acordo com as disposições legais e regulamentares. O protocolo de intenções, o contrato de consórcio público e o estatuto do CIMCATARINA estão de acordo com as disposições legais (Lei 11.107/05, Decreto Federal 6.017/07 e art. 5º, §2º da Portaria STN 274/16).

A licitação poderá ser dispensada, nos termos do artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, incluído pela Lei Federal 11.107/05:

Art. 24. É dispensável a licitação:
[...]
XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

A Lei Federal 11.107/05 prevê ainda:
Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.
§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:
I – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;
II – nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público; e
III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

Por sua vez, o Decreto Federal n. 6017/07, prevê que:
Art. 32. O contrato de programa poderá ser celebrado por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei no 8.666, de 1993.
Parágrafo único. O termo de dispensa de licitação e a minuta de contrato de prestação de serviços deverão ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica da Administração.

Prevê ainda o supracitado Decreto:
Art. 18. O consórcio público poderá ser contratado por ente consorciado, ou por entidade que integra a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei no 11.107, de 2005.
Parágrafo único. O contrato previsto no caput, preferencialmente, deverá ser celebrado sempre quando o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado ente consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

Esta previsto na Portaria n. 274/16 da Secretaria do Tesouro Nacional:
Art. 5º O ente da Federação consorciado consignará em sua lei orçamentária anual ou em créditos adicionais, por meio de programações específicas, dotações suficientes para suportar as despesas com transferências a consórcio público.
[...]
§ 2º A contratação direta de consórcios públicos, pelo ente consorciado, será identificada por meio de modalidade de aplicação específica.

O Prejulgado n. 1776, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, estabelece, entre outras condições:
6. Os Gestores Públicos devem considerar as alterações promovidas pela Lei Federal nº 11.107, de 2005, na Lei nº 8.666, de 1993, pertinentes aos consórcios públicos, destacando-se:
[...]
c) é previsto dispensa de licitação para os consórcios públicos contratarem "programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada", conforme inciso XXVI da Lei n. 8.666/93, incluído pelo art. 17 da Lei n. 11.107/2005. No mesmo sentido, a norma do inc. III, § 1º, do art. 2º, da Lei n. 11.107, de 2005;

Dessa forma, restou examinado e aprovado a respectiva minuta do contrato de prestação de serviços, por ser realizado por dispensa de licitação, nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral.
Este é o parecer.

Curitibanos – SC, 30 de maio de 2019

HÉRLON ADALBERTO RECH
Procurador Geral do Municipio

Processo Administrativo Licitatório "PAL" n° 105/2019

Objeto – Contratação direta de Consórcio Público.

Dispensa de Licitação n° 105/2019

D E C I S Ã O

Trata-se de Dispensa de Licitação para contratação direta que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para pagamento das ações executadas pelo CIMCATARINA para prestação de serviços técnicos.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PAL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, XXVI, da Lei n° 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA foram atendidos.

Isto posto, e por tratar-se de Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, a contratação do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, destinado prestação de serviços, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Curitibanos - SC, 30 de maio de 2019.
JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito Municipio

Doutor Pedrinho

PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2019

Publicação Nº 2038999

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 036/2019

O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brasília, 2 - Centro, CEP 89.126-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 79.373.775/0001-62, Inscrição Estadual Isenta, na cidade de Doutor Pedrinho, neste ato, representada pela Prefeita, Sra. **Simoni Mercia Mesch Nones**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, n.º 134, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, na cidade de Criciúma/SC, neste ato representada pela Sr.ª Daniela Ramos Silva Guollo, Advogada, portadora da cédula de identidade profissional 38.394 OAB/SC, inscrita no CPF sob o n.º 007.395.609-05, doravante denominada **CONTRATADA,** com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores pactuam o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de licenças de uso mensal, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso dos aplicativos de **Educação**, conforme funcionalidades descritas no Anexo I.

1.2. Também faz parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:
a) Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.
b) Configuração e parametrização conforme procedimentos da entidade.
c) Treinamento de implantação para os servidores responsáveis pela utilização do aplicativo contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 08 meses, contados a partir da data de 20 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** via boleto bancário os seguintes valores:
a) Pelo objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R$ 3.440,00** (três mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme detalhamento:

ITEM	QTDE	UN	APLICATIVOS	USUÁRIOS ativos	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL (08 meses) R$
1.	08	Mês	Educação	04	430,00	**3.440,00**

b) O faturamento do licenciamento mensal terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso, estendendo-se por 08 (oito) meses, ou seja, 20 de dezembro do corrente ano.
c) O pagamento da licença de uso mensal será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao licenciamento do(s) aplicativo(s), mediante apresentação da nota fiscal e boleto bancário.
d) Em caso de atraso nos pagamentos será cabível correção monetária, durante o período de inadimplência, de acordo com o IGP-M acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.
e) Os valores contratados serão corrigidos automaticamente a cada 12 (doze) meses, contados da data limite de apresentação das propostas de preços conforme § 1º, Art. 3º, da lei nº 10.192/2001, com base no IGP-M (FGV) apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do licenciamento do Aplicativo objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
05	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2008	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1010000	RECURSOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUINTA - DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO

a) O aplicativo é de propriedade da **CONTRATADA**, que concede a **CONTRATANTE** o direito de uso de licenças do(s) aplicativo(s), objeto deste contrato, instalada no servidor e em computadores conectados em rede, de acordo com a quantidade de acessos simultâneos indicada no Anexo I.
b) É vedada a cópia dos aplicativos e do gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup. Os aplicativos estão protegidos pela lei nº. 9.609/98, que prevê a pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção e pela lei n.º 9.610/98, cuja indenização pode chegar ao valor de 3.000 (três mil) cópias, para cada cópia instalada ilegalmente.
c) É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) aplicativo(s) contratado a outro usuário, assim como também é a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) aplicativo(s).
d) Responsabilidade por danos indiretos: em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar (o)s referido(s) aplicativo(s), ainda que a **CONTRATADA** tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos.

e) Quando em ambiente web, por exigência ou conveniência administrativa, os aplicativos deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Caberá à **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento pelo licenciamento do(s) aplicativo(s) objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convencionado.

b) Facilitar o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

c) Manter pessoal habilitado para operacionalização do(s) aplicativo(s).

d) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do(s) aplicativo(s) licenciado(s), incluindo:

i. Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação do(s) aplicativo(s).

ii. Manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,

e) Digitação das informações necessárias para atingir os resultados esperados do(s) aplicativo(s).

f) Conferir os resultados obtidos na utilização do(s) aplicativo(s) licitado(s). Em caso de erro nos resultados obtidos deverá informar a **CONTRATADA** em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro do(s) aplicativo(s)

g) Comunicar a **CONTRATADA,** por escrito e com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, sobre o cancelamento de qualquer aplicativo contratado, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dial útil do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Caberá a **CONTRATADA**:

a) Fornecer as licenças de uso do(s) aplicativo(s), objeto deste contrato.

b) Manter o(s) aplicativo(s) de acordo com as características do Anexo I.

c) Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos(s) aplicativo(s), causadas por problemas originados dos códigos-fontes de seus aplicativos.

d) Tratar como confidenciais as informações e dados contidos no(s) aplicativo(s) da **CONTRATANTE**, guardando total sigilo perante terceiros.

e) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas na Legislação e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

f) Orientar e prestar suporte online à **CONTRANTE** para executar alterações na base de dados que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA OITAVA - DA MANUTENÇÃO NOS APLICATIVOS

a) As modificações de cunho legal impostas pelos órgãos federais e estaduais, serão introduzidas no(s) aplicativo(s), durante a vigência do contrato, sem ônus para a **CONTRATANTE** e em prazos compatíveis com a legislação.
b) Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a **CONTRATADA** procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização do(s) aplicativo(s).
c) As implementações específicas e de cunho legal impostas pelo Município serão objeto de negociação.
d) As melhorias e novas funções introduzidas no(s) aplicativo(s) originalmente licenciado(s) são distribuídas toda vez que a **CONTRATADA** as concluir. Cabe a **CONTRATANTE** adotar a última versão no prazo de 60 (sessenta) dias de seu recebimento. Após este prazo a **CONTRATADA** não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga.

CLÁUSULA NONA - DO SUPORTE TÉCNICO

9.1 O suporte técnico do(s) aplicativo(s) deverá ser realizado por meio digital, internet através de serviços de suporte remoto da CONTRATADA por técnico habilitado com o objetivo de:
a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do(s) aplicativo(s);
b) Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização do(s) aplicativo(s), como:
i. Analisar bases de dados via acesso remoto ou na Betha;
ii. Migrar para versões de aplicativos que trazem benefícios ao cliente;
9.2 O suporte técnico deverá ser atendido quando feito por funcionários que possuam habilitação para a operação do(s) aplicativo(s), do equipamento, do aplicativo operacional e de utilitários.

9.3 A execução de alterações na base de dados é de responsabilidade da **CONTRATANTE** sob orientação e suporte online da **CONTRATADA**
9.4 As solicitações de alterações do(s) aplicativo(s) serão cadastradas pelo usuário da **CONTRATANTE**, no site www.betha.com.br/atendimento, devendo estar acompanhada da descrição completa da solicitação e da documentação que caracterize o serviço a ser efetuado. Após a execução do serviço, a **CONTRATADA** disponibilizará no site http://download.betha.com.br/ ou enviará o aplicativo alterado em sua forma executável, via internet, para a **CONTRATANTE**, que deverá fazer os testes de conformidade, instalar e repassar aos usuários do(s) aplicativo(s).
9.5 Não faz parte deste contrato a prestação de serviços de suporte técnico “in loco” na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

10.2 A alteração proveniente do reajuste contratual poderá ser executada por simples apostilamento de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATNTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federa Lei nº 8.666/93, comprometendo-se a fornecer única e exclusivamente a base de dados em formato TXT ou CSV, quando eventualmente requisitada.

11.2 A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:

a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável, de todo ou parte deste contrato, serão precedidos de comunicação por escrito através de Termo Aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, **efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dial útil do mês subsequente.**

c) Em caso de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, tanto para uma quanto para outra. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - Para efetuar o acompanhamento e fiscalização deste Contrato, fica designado a Secretária Municipal de Educação e Promoção Social, Janaína Lenzi de Castilho.

13.2 - Fica nomeada como preposto da CONTRATADA para o presente contrato a senhora Débora Regina Guchert Pamplona, gerente, a qual poderá ser contatada através dos telefones (48) 98801-6795, (48) 3086-9800 e e-mail debora.pamplona@betha.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

As partes de comum e recíproco acordo elegem o foro da comarca de Timbó/SC para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Doutor Pedrinho, 18 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DOUTOR PEDRINHO
Simoni Mercia Mesch Nones
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.
Daniela Ramos Silva Guollo
CONTRATADA

RONI ANDREAS MAEDA HASSLER
Assessor Jurídico OAB/SC 52.912

JANAÍNA LENZI DE CASTILHO
Gestor/Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

TARCÍSIO LENZI

ARNALDO VICENTE

ANEXO I - DAS CARACTERÍSTICAS

CONTRATO Nº 036/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

01 – EDUCAÇÃO

1 Permitir a edição das informações cadastrais das entidades.

2 Permitir o cadastramento de anos letivos.

3 Possibilitar o cadastramento de critérios de classificação específicos para os processos de inscrição de matrícula, além dos critérios padrões já disponibilizados.

4 Permitir a configuração das regras das matrículas, definindo o ano letivo, documentos necessários por modalidade e nível escolar e sua obrigatoriedade.

5 Permitir a criação de novas turmas apenas quando as vagas das turmas existentes estiverem todas preenchidas.

6 Possibilitar a definição da quantidade máxima de alunos por turma, bem como a configuração de horas/aula por turno.

7 Possibilitar a definição da quantidade de pessoas por m².

8 Permitir o cadastramento das configurações de quantidade de aulas para cada dia da semana, bem como a duração de cada aula e dos intervalos entre elas.

9 Permitir a configuração da forma de registro das frequências dos alunos, sendo que esta configuração pode ser definida de forma padrão para toda a rede de ensino, como cada estabelecimento de ensino ou até mesmo turmas da mesma etapa da matriz curricular podem ter uma configuração específica.

10 Permitir o controle da frequência escolar dos alunos tendo a opção de controlar as faltas por aula ou por dia, conforme configuração definida em cada modalidade e nível escolar.

11 Permitir a configuração dos tipos de avaliações com suas respectivas características. Os tipos de avaliação são: Avaliação numérica, avaliação conceitual sem correspondente numérico e avaliação conceitual com correspondente numérico.

12 Permitir a elaboração de fórmulas de cálculo de desempenho de alunos, que as escolas da rede de ensino municipal utilizam durante um ano letivo.

13 Permitir o cadastramento de cursos, definido a sua respectiva modalidade, nível escolar e forma de organização das etapas, além de possibilitar ativar ou desativar os cursos.

14 Permitir o cadastramento das disciplinas com suas respectivas siglas e classificação segundo o INEP.

15 Permitir o cadastramento de eixos temáticos.

16 Permitir que cada etapa da matriz curricular tenha componentes curriculares (disciplinas) específicos.

17 Permitir a configuração da forma de organização didático-pedagógica da matriz curricular para a modalidade Educação Básica e nível escolar "Educação Infantil". Ou seja, se a matriz deve utilizar "Disciplinas" ou "Eixos temáticos".

18 Possibilitar que as etapas da matriz curricular sejam classificadas. Ou seja, permite a atribuição de uma descrição para uma etapa ou para um grupo de etapas.

19 Permitir o cadastramento de competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes para cada componente curricular da etapa de ensino.
20 Permitir a definição do curso em que a matriz curricular será aplicada, a quantidade de dias letivos, a idade mínima e máxima que os alunos devem ter em cada etapa, além de possibilitar ativar ou desativar as matrizes curriculares.
21 Permitir a configuração da orientação curricular de cada componente curricular. Ou seja, se pertence a "Base nacional comum" ou a "Parte diversificada".
22 Permitir o cadastramento de competências, conhecimentos/conteúdos curriculares, habilidades/capacidades e atitudes para o auxílio na implementação da proposta pedagógica e gestão escolar dos processos de ensino e aprendizagem.
23 Permitir o cadastramento de tipos de cargos.
24 Permitir o cadastramento de cargos com suas devidas características.
25 Permitir o cadastramento de funções gratificadas.
26 Permitir o cadastramento de lotações físicas.
27 Permitir o cadastramento dos funcionários com informações referentes a sua admissão, demissão, cargo, função entre outras.
28 Permitir o cadastramento e a manutenção de alunos.
29 Permitir o cadastramento do histórico escolar dos alunos.
30 Permitir o cadastramento de estabelecimentos de ensino com informações referente a endereço, área de atuação, infraestrutura, avaliações externas, dependência física, entre outras.
31 Permitir o cadastramento de avaliações externas que são aplicadas nos estabelecimentos de ensino.
32 Permitir o cadastramento de atividades de Atendimento Educacional Especializado (AEE).
33 Permitir o cadastramento de atividades complementares.
34 Permitir o cadastramento de motivos de movimentações de matrículas e remanejamento interno.
35 Permitir o cadastramento de motivos de dispensa de componentes curriculares.
36 Permitir o cadastramento de religiões.
37 Permitir o cadastramento e manutenção de legislações.
38 Permitir o cadastramento e manutenção de convenções.
39 Permitir o cadastramento de programas sociais associados aos alunos da rede de ensino.

40 Permitir o cadastramento de eventos.
41 Permitir o cadastramento de feriados de esfera municipal, estadual e nacional.
42 Permitir o cadastramento de calendários para a Secretaria de Educação, Estabelecimentos de Ensino e Matrizes Curriculares.
43 Permitir a vinculação de eventos ao calendário escolar, informando se o mesmo é considerado como dia letivo, dia trabalhado, se é obrigatório, além do público alvo que o evento é direcionado.
44 Permitir a vinculação de feriados ao calendário escolar, informando se o mesmo é considerado como dia letivo e/ou dia trabalhado.
45 Possibilitar a definição do tipo de período avaliativo de cada matriz curricular, informando a data inicial e final de cada período avaliativo, tendo uma visão da quantidade de dias letivos de cada período avaliativo, além de uma visão comparativa entre o total de dias letivos da matriz curricular com o total de dias letivos da matriz curricular no calendário.

46 Possibilitar a visualização do total de dias letivos do calendário escolar, de acordo com as datas definidas, além dos eventos e feriados.
47 Possibilitar a visualização do calendário escolar por semana, mês, ano e eventos.
48 Permitir que cada estabelecimento de ensino aceite ou não um evento sugerido pela Secretaria de Educação.
49 Realizar o cálculo dos dias letivos do calendário escolar, descontando os dias que não são considerados como dia letivo.
50 Permitir a definição do total de vagas por estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno, sendo que desse total uma parte pode ser reservada para o processo de inscrição de matrículas.
51 Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de inscrição de matrícula, onde é possível definir os estabelecimentos de ensino que participarão do processo, o período de realização do processo, quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever, critérios de classificação dos candidatos, se as inscrições podem ser realizadas apenas nos estabelecimentos de ensino e secretaria de educação ou os candidatos e pais podem se inscrever diretamente no sistema, além das informações necessárias que o candidato deve informar ao realizar a sua inscrição, entre outras.
52 Permitir o cadastramento de candidatos no processo de inscrição de matrícula.
53 Permitir a realização do processo de classificação dos candidatos conforme critérios estabelecidos pela rede de ensino.
54 Possibilitar a comunicação aos candidatos participantes do processo de inscrição de matrícula, quanto ao seu resultado. Ou seja, se o candidato foi ou não classificado no processo de inscrição.
55 Possibilitar a realização da matrícula do candidato classificado, bem como o indeferimento da sua inscrição no processo de matrícula.
56 Possibilitar o cadastramento do candidato participante do processo de inscrição de matrícula na lista de espera.
57 Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos, classificados, inscritos matriculados e indeferidos.
58 Possibilitar a descrição das informações necessárias para originar um documento de atestado de vaga para um estabelecimento de ensino da rede municipal.
59 Disponibilizar relatórios de declaração de Matrícula, de declaração de transferência, boletim escolar e ficha individual.
60 Permitir a reclassificação da matrícula dos alunos, definido se o processo é de avanço ou aceleração para etapas posteriores.
61 Permitir a movimentação da matrícula dos alunos sendo as movimentações de: Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento ou Transferência, além de informar o motivo da movimentação.
62 Disponibilizar relatórios de Declaração de Matrícula, Declaração de Transferência, Boletim escolar e ficha individual.
63 Possibilitar a consulta do histórico de inclusões, alterações e movimentações de cada matrícula do aluno.
64 Permitir que o aluno seja enturmado ao realizar o registro da matrícula.
65 Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de lista de espera, onde é possível definir a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever, além das informações necessárias que o candidato deve informar ao realizar a sua inscrição, entre outras.
66 Permitir o cadastramento de candidatos no processo de lista de espera.

67 Disponibilizar informações das movimentações escolares de forma sintética e analítica de uma rede de ensino.
68 Permitir a visualização das movimentações escolares por meio de gráfico e tabela.
69 Permitir a rematrícula dos alunos de um ano letivo para o ano letivo seguinte.
70 Permitir a definição das informações de origem e destino do processo de rematrícula
71 Permitir o registro do encerramento dos períodos letivos das turmas oferecidas em uma rede de ensino, bem como o encerramento das atividades oferecidas aos alunos, com suas respectivas características específicas. Com esta funcionalidade a secretaria de educação ou estabelecimento de ensino poderá gerenciar e restringir os registros realizados em um ano letivo.
72 Permitir o registro dos dias da semana e os horários disponíveis dos professores em cada estabelecimento de ensino.
73 Realizar as consultas de feriados e eventos que tem como público alvo os professores, data inicial e final dos períodos avaliativos das matrizes curriculares.
74 Possibilitar a visualização das informações da agenda por dia, semana, mês e eventos.
75 Permitir o registro da frequência escolar dos alunos da rede de ensino. Ou seja, registrar a presença ou ausência do aluno.
76 Permitir o registro da frequência escolar dos alunos diariamente ou por período avaliativo.
77 Realizar o cálculo da frequência escolar dos alunos da rede de ensino.
78 Permitir o registro de abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de ensino, em um determinado período do ano letivo.
79 Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais e/ou no conselho de classe.
80 Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, por meio das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes de cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos e exames finais.
81 Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e/ou média final do ano letivo.
82 Permitir a realização do cálculo de médias e exames dos alunos da rede de ensino.
83 Permitir o registro o desempenho dos alunos somente após o início das aulas.
84 Permitir o registro da média dos períodos avaliativos para cada aluno da turma até o período avaliativo em que este frequentou, independente da data em que foi matriculado e da situação da matrícula na turma.
85 Permitir o registro de desempenho de alunos portadores de necessidades especiais(PNE's) de maneira diferenciada.
86 Permitir o registro de desempenho dos alunos de acordo com a tipo de avaliação definido para cada componente curricular da turma.
87 Permitir o cadastramento de turmas, possibilitando a definição de suas características como: horários das aulas, tipos de avaliação, quantidade de exames finais, quantidade de aulas semanais de cada componente curricular, além de exibir a organização curricular e os alunos da turma.
88 Controlar a quantidade máxima de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade definida.

89 Possibilitar o vínculo de vários professores e auxiliares de professor para o mesmo componente curricular.
90 Possibilitar o vínculo de várias dependências físicas para cada turma.
91 Possibilitar que os componentes curriculares da turma sejam divididos.
92 Permitir a enturmação dos alunos em turmas do estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno correspondentes as matrículas dos alunos.
93 Possibilitar o vínculo entre duas ou mais turmas, formando uma turma multisseriada.
94 Permitir o registro do número de chamada dos alunos em cada turma.
95 Permitir a realização do processo de geração do quadro de horários das turmas.
96 Permitir que a geração do quadro de horários seja realizado para várias turmas simultaneamente.
97 Permitir o remanejamento de alunos de uma turma para outra turma da mesma etapa de ensino, dentro do mesmo estabelecimento de ensino e ano letivo, além de informar o motivo do remanejamento.
98 Permitir o cadastramento de acompanhamentos pedagógicos para os alunos da rede de ensino, durante o ano letivo.
99 Possibilitar a realização de dispensa de componentes curriculares das matrículas dos alunos da rede de ensino.
100 Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.
101 Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quando às funcionalidades do sistema.

Pais e Alunos:

102. Consultar o quadro de horários das turmas em que o aluno esteja enturmado em um ano letivo.
103. Permitir a exibição das aulas alocadas pelos professores, com as informações de identificação da aula, da frequência, planejamento, conteúdo ministrado.
104. Permitir a exibição do calendário escolar associado a matrícula do aluno, contendo lista de eventos e feriados do respectivo calendário.
105. Permitir a visualização do planejamento de aulas ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas
106. Permitir a visualização do conteúdo ministrado ao aluno registrado pelos professores, com suasrespectivas características específicas.
107. Permitir a exibição dos registros de acompanhamento pedagógico, com suas respectivas características específicas.
108. Permitir a exibição do calendário da matriz curricular, com suas respectivas características específicas.
109. Permitir a listagem de instrumentos de avaliação adicionados, alterados e removidos ao aluno.
110. Permitir a visualização do desempenho em cada instrumento de avaliação.
111. Permitir a visualização do desempenho por competências.
112. Permitir a exibição do parecer do professor.
113. Permitir a visualização das informações do desempenho escolar do aluno em forma de gráfico.
114. Permitir a visualização do Total de faltas por período avaliativo.
115. Permitir a visualização do percentual de frequência.
116. Permitir a visualização da frequência diária em cada aula.
117. Possibilitar aos alunos, pais e responsáveis pelos alunos a consulta do boletim escolar do aluno.

118. Ou seja, o desempenho escolar obtido pelo aluno ao final dos períodos avaliativos e do período letivo.
119. Permitir a consulta das matrículas do aluno na rede de ensino, com sua situação e demais características específicas.
120. Permitir o acesso por meio de chave de acesso sem necessidades de cadastro de login.

Professores

121. Permitir aos professores o registro da distribuição e planejamento de suas aulas por período.
122. Permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem, além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles.
123. Permitir o registro do desempenho dos alunos referente aos instrumentos de avaliação e média dos períodos avaliativos.
124. Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação realizados.
125. Permitir o registro da recuperação paralela: recuperação dos instrumentos de avaliação e recuperação do período avaliativo (média).
126. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos. Possibilitando, inclusive, o registro por aula individualmente ou pelo total de faltas no período avaliativo.
127. Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas.
128. Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe.
129. Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.
130. Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.
131. Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quando às funcionalidades do sistema.

Doutor Pedrinho, 18 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DOUTOR PEDRINHO
Simoni Mercia Mesch Nones
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.
Daniela Ramos Silva Guollo
CONTRATADA

RONI ANDREAS MAEDA HASSLER
Assessor Jurídico OAB/SC 52.912

JANAÍNA LENZI DE CASTILHO
Gestor/Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

TARCÍSIO LENZI

ARNALDO VICENTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019

Publicação Nº 2039018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EDIÇÃO DO TEXTO DO DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.373.775/0001-62, com sede à Rua Brasília, 02 CEP 89.126-000, na cidade de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Prefeita, Senhora SIMONI MÉRCIA MÉRCIA MESCH NONES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 682.523.159-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a H2SA ENGENHARIA LTDA. Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.248.297/0001-30 com sede à Rua Dr. Getúlio Vargas, nº. 2678, Bloco 3, Sala 3E – Bela Vista, Ibirama –SC, CEP 89.1400-00, neste ato representada por seu representante legal, ANA CARLA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 062.994.809-71, no uso de suas atribuições legais, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Aplicam-se ao Contrato de Prestação de Serviços as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93.

1.2 - A execução dos serviços técnicos será desenvolvida por Profissional de Nível Superior Habilitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto exercer a edição do texto referente ao Diagnóstico Socioambiental do município de Doutor Pedrinho/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de execução e vigência do presente contrato será compreendido em um período de 04 (quatro) meses, ao se iniciar com a assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da CONTRATANTE e mediante justificativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela prestação dos serviços estabelecidos neste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em quatro parcelas mensais de R$ 1.000,00 (mil reais), ATÉ O 15º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, após a entrega da nota fiscal que deverá ser encaminhada para o e-mail: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br com cópia para o e-mail: agronomo@doutorpedrinho.sc.gov.br.

4.3 – Para a efetuação do pagamento deverá ser encaminhado também Relatório de Execução das Atividades, que constará a descrição de horas técnicas destinada pelo profissional na execução dos serviços.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente: Banco VIACREDI ALTO VALE, número do Banco: 085, Agência: 0115, Conta Corrente nº: 23758-2.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária:

Código de Dotação	
07	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
01	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2034	Manutenção da Ações de Controle do Meio Ambiente
33903905	Serviços Técnicos Profissionais
10000000	Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 – Em observância às legislações pertinentes ao tempo, a metodologia para execução do serviço de assessoria técnica, irá considerar:
a. Das intervenções previstas:
• Redigir o texto referente ao Diagnóstico Socioambiental do município de Doutor Pedrinho;
b. Público envolvido e beneficiado:
• Gestores municipais e funcionários da Prefeitura de Doutor Pedrinho;
• População do município de Doutor Pedrinho.
c. Dos objetivos e resultados esperados assim como profissionais envolvidos na ação:
• Etapa 01 – Auxílio técnico para redigir o texto referente ao Diagnóstico Socioambiental. Profissionais envolvidos: Servidores municipais e equipe técnica contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA METODOLOGIA

7.1 – A prestação dos serviços de assessoria técnica será realizada com base em princípios da engenharia, obedecendo diretrizes estabelecidas pela Associação Brasileiras de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações municipais, estaduais e federais pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 – A CONTRATADA obriga-se a:

a) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
b) Manter, durante a execução do contrato e/ou prestação dos serviços, as mesmas condições de habilitação;
c) Fornecer o objeto contratado e/ou prestar os serviços previstos, no preço, prazo e forma estipulado;
d) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
e) Prever os profissionais necessários para a garantia da execução dos serviços, obedecidas às disposições trabalhistas e previdenciárias vigentes;
f) Garantir a preservação do conteúdo das informações que lhe forem confiadas;
g) A CONTRATADA é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer não podendo ser arguida solidariedade do CONTRATANTE, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da CONTRATADA e o CONTRATANTE;
h) Respeitar as regras, sigilo e confidencialidade dos documentos trabalhados, de acordo com a legislação vigente;
i) Produzir os relatórios de execução previstos;
j) Garantir o bom andamento dos trabalhos, em consonância com a legislação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 – Além das obrigações já contidas no presente contrato, como o pagamento dos serviços prestados no prazo e preço previsto neste instrumento, o Município obriga-se a:

a) Publicar o resumo do Contrato e dos Aditamentos que houver, na impressa local, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93;
b) Liderar todo o processo de edição do Diagnóstico Socioambiental, disponibilizando/fornecendo, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos (disponibilizar dados, cadastros técnicos como mapas e demais documentos gráficos, assim como estudos e informações necessários para subsidiar a execução dos serviços);
c) Designar servidor para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA

10.1 - O CONTRATANTE inadimplente com o CONTRATADO será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, sendo suspendidos os serviços da CONTRATADA ao respectivo Município contratante até a regularização da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O presente contrato poderá ser rescindido por:
a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente inexequível;
c) ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, obrigando-se pelos serviços já prestados.
d) ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
e) os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo que ensejou a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
f) Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.2 - Fica delegado atribuição ao servidor público municipal, da CONTRATANTE, Sr. JOSÉ MARCOS CLAUDINO DOS SANTOS, com e-mail: agronomo@doutorpedrinho.sc.gov.br, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, inclusive procedendo ao controle das atividades no atendimento do objeto deste instrumento.

3.3 – Fica estabelecido como preposto da CONTRATADA, Sra. ANA CARLA DA SILVA, Engenheira Sanitarista, CPF sob o nº. 062.994.809-71, com e-mail contato@h2sa.com.br e licitacao@h2sa.com.br, e telefone (47) 99605-6035, que será responsável em coordenar a execução do contrato e ter poderes expressos para representar a CONTRATADA em todos os atos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas neste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor para um mesmo efeito.

Doutor Pedrinho, SC, em 07 de maio de 2019.

SIMONI MERCIA MESCH NONES Prefeita Municipal CONTRATANTE	ANA CARLA DA SILVA H2SA ENGENHARIA LTDA ME CONTRATADA
RONI ANDREAS MAEDA HASSLER	JOSÉ MARCOS CLAUDINO DOS SANTOS

ASSESSOR JURÍDICO OAB/SC 52.912 GESTOR/FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

ARNALDO VICENTE TARCÍSIO LENZI

CÂMARA MUNICIPAL

PAUTA DA 98ª SESSÃO ORDINÁRIA

Publicação Nº 2035433

PAUTA DA NONAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES NA OITAVA LEGISLATURA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
- 03 DE JUNHO DE 2019 -

I - Abertura da Sessão na forma Regimental

II- Tribuna Livre
- Sem inscritos;

III - Pequeno Expediente:
- Deliberação da Ata da Sessão anterior;
- Leitura do Expediente;
- Apresentação de proposição;

IV – Grande Expediente:
- Tema Livre;

V – Comunicação de Lideranças:
- Palavra aos Líderes;

VI – Ordem do Dia:
- Sem proposições pautadas;

VII– Palavra Livre:
- Palavra aos inscritos;

VIII – Encerramento, com convocação para Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2019.
JACKSON RODRIGO DE CASTILHO GECIMARI CORDEIRO
Presidente da Câmara Assessoria Legislativa (FG)

Entre Rios

Prefeitura

EDITAL 01 DE 2019/CMDCA

Publicação Nº 2038470

1ª RETIFICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

EDITAL 01 de 2019/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS/SC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 1ª retificação da divulgação da relação dos candidatos inscritos e abertura de prazo para impugnações e recurso do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1 – No item 1) onde se lê: Candidatos as inscrições homologadas/deferidas: Valdemar Silveira, Janilde Gonçalves, Volnei Giacometti, Oumerinda Ribeiro Lemos, Ozeias Ariel Paz, Francisca Figueira, Glaucia Molon Ribeiro Antunes, Santina De Garrais, Maira Juliana Biasi, Luiz de Paulo, Edson Rocha Bernieri e Edineia Eleuterio da Luz.

Leia-se: Valdemar Silveira, Janilde Gonçalves, Volnei Giacometti, Oumerinda Ribeiro Lemos, Ozeias Ariel Paz, Francisca Figueira, Glaucia Molon Ribeiro Antunes, Maira Juliana Biasi, Luiz de Paulo, Edson Rocha Bernieri e Edineia Eleuterio da Luz.

2 – No item 2) onde se lê: Candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas/indeferidas: Cleide Pereira da Cruz, Santina De Garrais.

Leia-se: Cleide Pereira da Cruz, Santina De Garrais e Emanueli Campos dos Santos.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Entre Rios/SC, 30 de maio de 2019.
JOSÉ LENOIR VELOSO
Presidente do CMDCA

Ermo

Prefeitura

DECRETO N.º 033, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2039390

DECRETO N.º 033, de 30 de maio de 2019.
Dispõe sobre a Nomeação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá Outras Providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 5º da Lei municipal Nº 370, de 22 de outubro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º Ficam Nomeados os Membros do Conselho Municipal de Turismo de Ermo - COMTUR, conforme segue:

I - Membros do Poder Executivo Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
Titular Suplente
- Maicon Simão Emerim - José Fernando Lopes Cardoso

b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; (Nomenclatura alterada pela Lei nº439, de 15 de dezembro de 2017)
Titular Suplente
- Antônio Paulo Silveira - Wagner dos Santos da Silva
- Ronildo dos Santos Soares - João Otávio da Silva

II - Da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante dos Meios de Hospedagem;
Titular Suplente
- Ronei Santos da Silva Simão - Leomar Pereira Simão

b) 01 (um) representante do Setor de Gastronomia;
Titular Suplente
- José Valsir de Silva - Vera Tavares Machado

c) 01 (um) representante do Moto Clube Trilheiros de Ermo;
Titular Suplente
- Ezequiel Santana Morgerot - Claidson Souza da Silva

d) 01 (um) representante da Classe de Artesãos;
Titular Suplente
- Odilé Frezza Fernandes - Maria Teresinha Machado

e) 01(um) representante da Associação dos Agricultores do Município de Ermo- AAME;
Titular Suplente
- Murialdo Murilo Inácio - Moacir Cidade da Silva

f) 01 (um) representante do comércio;
Titular Suplente
- Joacir José Neto - Luiz Carlos Pereira Emerim

g) 01 (um) representante da Igreja Católica;
Titular Suplente
- Cleito Leonardo - Deoclésio da Silva

h) 01 (um) representante da Epagri;
Titular Suplente
- Glaura Mendes Perufo - sem representante

i) 01 (um) representante do Clube de Dirigentes Logistas - CDL;
Titular Suplente
- Eires Simão - Sabrina Custódio de Souza

j) 01 (um) representante do Conselho Comunitário de Segurança- CONSEG.
Titular Suplente

- Maria de Fátima Quadros - Cecília Denilde Custódio
Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo, serão consideradas de relevante interesse público e exercidas sem ônus para o município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 30 de maio de 2019.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

DECRETO 141/2019

Publicação Nº 2038807

DECRETO N. 141/2019

"ANULA PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILBERTO ÂNGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com os Incisos III e IV, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que, o município levou a efeito Processo Administrativo n. 0003/2019 – Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n. 0001/2019, cujo objeto era AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL;

Considerando que, o presente procedimento de licitar foi objeto de Mandado de Segurança junto a 2ª Vara Cível da Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina,

Considerando que, a MM. Juíza em Embargos de Declaração, com fundamento no art. 7º, da Lei n. 12.016/2009, deferiu liminar requerida e determina a suspensão do presente processo licitatório, inclusive quando à adjudicação, homologação e contratação das empresas vencedoras.

Considerando finalmente, a urgência para aquisição desses objetos, a fim de não deixar a comunidade escolar sem merenda até que se julgue o mérito da constitucionalidade ou inconstitucionalidade da Lei Complementar n. 143/2018, c/c o Decreto n. 007/2019, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoas físicas, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.
DECRETA:
Art. 1°. Fica anulado o Procedimento Administrativo n. 0003/2019 – Pregão Presencial Sistema de Registros de Preços n. 0001/2019, cujo objeto era aquisição de merenda escolar para as escolas da rede pública municipal, com efeitos ex tunc.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Faxinal dos Guedes/SC, 07 de Março de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

DECRETO 162/2019

Publicação Nº 2038998

Faxinal dos Guedes - SC, 25 de Março de 2019.

DECRETO Nº. 0162/2019.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maritânia Antônia Rosa da Silva Sandi, Prefeita Municipal em exercício do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2476 de 06 de Dezembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Subtrai das Dotações:
Órgão: 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária: 01 – Encargos Gerais do Município
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 2800 – Outros Encargos Especiais
Projeto/Atividade: 2028 – Amortização da Dívida e Encargos
Modalidade de Aplicação:46900000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1100 – Ordinários
Valor: R$ 40.000,00

Adiciona para as Dotações:
Órgão: 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária: 01 – Encargos Gerais do Município
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 2800 – Outros Encargos Especiais
Projeto/Atividade: 2028 – Amortização da Dívida e Encargos
Modalidade de Aplicação:33900000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1100 – Ordinários
Valor: R$ 40.000,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maritânia Antônia Rosa da Silva Sandi
Prefeita Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 180/2019

Publicação Nº 2038984

Faxinal dos Guedes - SC, 15 de Abril de 2019.

DECRETO Nº. 0180/2019.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2476 de 06 de Dezembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1ºFica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 46.624,74 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) no Município de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:
Órgão: 05 – Secretaria M. de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria M. de Infraestrutura
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 2601 – Estradas Vicinais
Projeto/Atividade: 1067 – Aquisição de Máquinas e Veículos
Modalidade de Aplicação:44900000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1389 – Superávit Alienação de Bens/Outros
Valor: R$ 46.624,74

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior da alienação de bens – recurso 1389.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 181/2019

Publicação Nº 2038974

Faxinal dos Guedes - SC, 15 de Abril de 2019.

DECRETO Nº. 0181/2019.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2476 de 06 de Dezembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) no Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:
Órgão: 13 – Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2029 – Manut. das Atividades da Saúde
Modalidade de Aplicação:31900000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1388 - Superávit Alienação Saúde
Valor: R$ 5.500,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior do recurso Alienação de Bens - Saúde.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 186/2019

Publicação Nº 2039065

DECRETO Nº 186/2019.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DAS COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ÂNGELO LAZZARI, Prefeito de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com fundamentos no Art. 66 Inciso III da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA vigente e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do exercício corrente;

CONSIDERANDO a necessidade de discutir e reavaliar a situação econômica atual, aos principais desafios, soluções e boas práticas pela municipalidade;

CONSIDERANDO a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal como requisitos próprios de governabilidade democrática e a necessidade de aprimoramento das medidas desenvolvidas a partir da aplicação do Decreto Nº 292, de 21 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO finalmente os requisitos do inquérito Civil Nº 06.2017.00004025-8, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MPSC.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam DESIGNADOS os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados para planejar, executar e avaliar as contas públicas:

ELOI BOTTIN, CPF: 674.468.259-87, Matrícula Funcional Nº 2639;
GLORACI JOSÉ BASSANI, CPF: 490.569.800-68, Matrícula Funcional Nº 2656;
ILEUZA CARLA FELTRIN, CPF: 053.916.249-32, Matrícula Funcional Nº 2651;
SUZETE TERESINHA LAZZAROTTO RAMILO, CPF: 504.225.100-68, Matrícula Funcional Nº 699.

Art. 2º - O presente Decreto regulamentará o "MANUAL DE COMPRAS PÚBLICAS" do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 4º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.
GILBERTO ÂNGELO LAZZARI
Prefeito Municipal.

DECRETO 193/2019

Publicação Nº 2038814

	FAXINAL DOS GUEDES - SC GOVERNO MUNICIPAL Av. Rio Grande do Sul, 50. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes, SC, em 21 de Maio de 2019.

Decreto n° 0193/2019
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando o Processo Seletivo N° 001/2018; Edita Nº 0016/2019;

DECRETA:
Art.1°. Fica nomeado a Senhora PATRICIA ROSA DA SILVA GONÇALVES MENTA portadora do CPF n° 079.880.919-13, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, com vigência no período de 21/05/2019 a 30/06/2019, para suprir atestado médico, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 21 de Maio de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

DECRETO 195/2019

Publicação Nº 2038816

Faxinal dos Guedes - SC, 21 de Maio de 2019.

DECRETO Nº. 0195/2019.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2476 de 06 de Dezembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Subtrai da Dotação:

Órgão: 05 – Secretaria M. de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria M. de Infraestrutura
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 2601 – Estradas Vicinais
Projeto/Atividade: 2016 – Manut. das Ativ. de Infraestrutura
Modalidade de Aplicação:33900000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1100 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 20.000,00

Adiciona para a Dotação:
Órgão: 05 – Secretaria M. de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria M. de Infraestrutura
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 2601 – Estradas Vicinais
Projeto/Atividade: 2016 – Manut. das Ativ. de Infraestrutura
Modalidade de Aplicação:44900000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1100 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 20.000,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 196/2019

Publicação Nº 2038819

	FAXINAL DOS GUEDES - SC GOVERNO MUNICIPAL Av. Rio Grande do Sul, 50. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes, SC, em 27 de Maio de 2019.

Decreto n° 0196/2019
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a Chamada Pública; Edita Nº 0018/2019;

DECRETA:
Art.1°. Fica nomeado a Senhora DAIANE TAPPARELLO portadora do CPF n° 094.625.619-58, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, com vigência no período de 27/05/2019 a 25/07/2019, para suprir atestado médico, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 27 de Maio de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

DECRETO 197/2019

Publicação Nº 2038822

Faxinal dos Guedes, SC, 27 de Maio de 2019.

DECRETO Nº 197/2019
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o feriado facultativo de Corpus Christi que ocorrerá no dia 20 de Junho, a maioria dos órgãos públicos estarão com suas atividades suspensas.

DECRETA:
Art. 1º. É facultado o ponto para os servidores nas repartições públicas municipais nos dias 20 e 21 de Junho do ano de 2019.
Art. 2º. Os serviços de urgência e emergência funcionarão em regime de plantão, organizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Maio de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

DECRETO 198/2019

Publicação Nº 2038825

Faxinal dos Guedes - SC, 27 de Maio de 2019.

DECRETO Nº. 0198/2019.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2476 de 06 de Dezembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 16.928,40 (dezesseis mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) no Município de Faxinal dos Guedes, nas seguintes programações de despesas:

Suplementações:
Órgão: 05 – Secretaria M. de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria M. de Infraestrutura
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 601 – Segurança Municipal
Projeto/Atividade: 2017 – Manut. Conv. com a S.S.P
Modalidade de Aplicação:44900000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1300 – Superávit Recursos Ordinários
Valor: R$ 14.350,00

Órgão: 05 – Secretaria M. de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria M. de Infraestrutura
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 601 – Segurança Municipal
Projeto/Atividade: 2017 – Manut. Conv. com a S.S.P
Modalidade de Aplicação:44900000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1300 – Superávit Recursos Ordinários
Valor: R$ 2.578,40

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior dos recursos próprios.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Flor do Sertão

Prefeitura

ADITIVO DE REAJUSTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019

Publicação Nº 2037373

TERMO ADITIVO Nº. 002
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2414/2018
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

O Município de Flor do Sertão – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.566.621/0001-08 com sede na Avenida Flor do Sertão, 696, na cidade de Flor do Sertão – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sidnei José Willinghöfer, brasileiro, residente e domiciliado no município de Flor do Sertão, inscrito no CPF sob o n° 503.319.819-04 e portador da Cédula de Identidade n° 1.711.118 SSP/SC, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO nº 05/2016, REGISTRAR OS PREÇOS da empresa PZO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.320.212/0001-81 estabelecida na Rua da Barra, nº. 436, na cidade de Flor do Sertão, neste ato representada pelo Sr. Lucas de Marco, inscrito no CPF/MF sob nº. 044.488.499-88 e Identidade nº. 4676780, doravante denominada CONTRATADA, resolvem realizar aditivo de valor do litro de Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S10 referente ao contrato supra mencionado pelas clausulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
De acordo com a cláusula sexta da Ata de Registro de Preços nº. 01/2019 e fundamento legal na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, objetivando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Registro de Preços, fica ajustado para maior o valor do litro de Gasolina Comum de R$ 4,50 para R$ 4,79, Diesel Comum de R$ 3,70 para R$ 3,87, Diesel S10 de R$ 3,80 para R$ 3,95 baseado em pesquisa de mercado e acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas da presente Ata de Registro de Preços permaneçam inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Termo passará a vigorar e produzir seus efeitos legais a partir do dia 01/06/2019.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Flor do Sertão – SC, aos 29 dias do mês de Maio de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER		LUCAS DE MARCO
CPF: 503.319.819-04		CPF: 044.488.499-88
CONTRATANTE		REPRESENTANTE DA CONTRATADA

DIOGO DE BEM		LEANDRO NEUHAUS
CPF: 010.389.549-32		CPF: 015.634.579-03
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

PORTARIA Nº 141/2019

Publicação Nº 2038458

	PORTARIA Nº 141/2019
	EXONERA FUNCIONARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria EXONERADA a Funcionaria Municipal ALESSANDRA GREGOL ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - A exoneração de que trata esta portaria dar-se-á pelo motivo de ser requerida pela própria funcionaria municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês de Maio de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS DIRCIANE F. NEUHAUS
Secretário de Administração Responsável Dpto Pessoal

Formosa do Sul

Prefeitura

TERMO ADITIVO N.º 01/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2019

Publicação Nº 2039040

TERMO ADITIVO N.º 01/2019
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2019

Processo n.º 11/2019
Pregão Presencial p/ Registro de Preços n.º 06/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
O preço registrado para o item abaixo especificado, vencido pela empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS KARINE LTDA, passa a vigorar nos termos da Cláusula Segunda, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro preconizado nos itens 2 e 3 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019.
CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
0.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valore registrado para os itens 2 e 3, vencidos pela empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS KARINE LTDA , registrado na Ata de Registro de Preços em referência.
CLÁSULA SEGUNDA - DOS VALORES REAJUSTADOS
Município de Formosa do Sul (CNPJ 80.637.424/0001-09)

Item	DESCRIÇÃO DO0 PRODUTO	VALOR REGISTRADO	NOVO VALOR REGISTRADO
2	DIESEL S 10	R$ 3,38	R$ 3,47
3	GASOLINA COMUM	R$ 4,28	R$ 4,42

Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 11.460.159/0001-05)

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR REGISTRADO	NOVO VALOR REGISTRADO
2	DIESEL S 10	R$ 3,38	R$ 3,47
3	GASOLINA COMUM	R$ 4,28	R$ 4,42

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços acima citada.
Formosa do Sul, 30 de maio de 2019.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

Forquilhinha

Prefeitura

DECRETO Nº 086, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2038667

DECRETO Nº 086, DE 28 DE MAIO DE 2019.
CONCEDE AO SERVIDOR MILTON GIL GERI JUNIOR A GRATIFICAÇÃO DE MÉDICO REGULADOR/ AUTORIZADOR NO SISREG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, c/c a Lei nº 2.339, de 06 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir do dia 03 de junho de 2019, a Gratificação de Médico Regulador/Autorizador no SISREG ao servidor MILTON GIL GERI JUNIOR, matrícula 1359.
Parágrafo único. Ao Regulador/Autorizador no Sistema Nacional de Regulação – SISREG compete avaliar todos os casos encaminhados para a Central de Regulação Ambulatorial do SISREG e com base em protocolos clínicos e de acesso, classificar o risco, priorizando o agendamento de acordo com a condição clínica de cada paciente: autorizar, devolver, negar ou encaminhar para a lista de espera.

Art. 2º Fica cancelada, a partir do dia 03 de junho de 2019, a Gratificação de Médico Autorizador de Autorização de Internação concedida ao servidor FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 2484, através do Decreto nº 166, de 10 de agosto de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 28 de maio de 2019.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 28 de maio de 2019.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 086, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2038809

DECRETO Nº 086, DE 28 DE MAIO DE 2019.
CONCEDE AO SERVIDOR MILTON GIL GERI JUNIOR A GRATIFICAÇÃO DE MÉDICO REGULADOR/ AUTORIZADOR NO SISREG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, c/c a Lei nº 2.339, de 06 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir do dia 03 de junho de 2019, a Gratificação de Médico Regulador/Autorizador no SISREG ao servidor MILTON GIL GERI JUNIOR, matrícula 1359.
Parágrafo único. Ao Regulador/Autorizador no Sistema Nacional de Regulação – SISREG compete avaliar todos os casos encaminhados para a Central de Regulação Ambulatorial do SISREG e com base em protocolos clínicos e de acesso, classificar o risco, priorizando o agendamento de acordo com a condição clínica de cada paciente: autorizar, devolver, negar ou encaminhar para a lista de espera.

Art. 2º Fica cancelada, a partir do dia 03 de junho de 2019, a Gratificação de Médico Autorizador de Autorização de Internação concedida ao servidor FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 2484, através do Decreto nº 166, de 10 de agosto de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 28 de maio de 2019.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 28 de maio de 2019.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 077 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2038812

DECRETO Nº. 077 DE 13 DE MAIO DE 2019.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal em Exercício de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 9º e com o Inciso I, Alínea "c" do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.343 de 20 de novembro de 2018;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha, para o exercício de 2019, no valor de R$ 97.170,89 (noventa e sete mil, cento e setenta reais, oitenta e nove centavos), distribuídos nas seguintes contas:
Órgão 17– Fundo Municipal de Saúde
2.060 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
019 – 4490.00.01.02 – Aplicações Diretas .....R$ 16.901,40
2.070 – Programa Co-Financiamento
106 – 4490.00.06.70 – Aplicações Diretas .....R$ 80.269,49
TOTAL .....R$ 97.170,89

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, será utilizada como fonte de recursos, na dotação 106, parte do superávit financeiro, no valor de R$ 80.269,49 (oitenta mil, duzentos e sessenta e nove reais, quarenta e nove centavos), apurado no exercício de 2018, já deduzidos os Restos a Pagar, conforme saldo da conta bancária nº 30.831-5, do Banco do Brasil S/S e na dotação 19 será efetivada a anulação da despesa abaixo:
Órgão 17– Fundo Municipal de Saúde
2.060 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
010 – 3191.00.01.02 – Aplicações Diretas .....R$ 16.901,40
TOTAL .....R$ 97.170,89

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 13 de maio de 2019.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 13 de maio de 2019.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/PMF/2019

Publicação Nº 2038499

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/PMF/2019
RECURSO ADMINISTRATIVO

Recebo o Recurso Administrativos do Pregão Presencial Nº. 85/PMF/2019 interposto pela licitante MK Clínica Veterinária contra a decisão da Pregoeira que inabilitou a empresa, no dia 29 de maio de 2019, conforme protocolo nº 2483/2019.

REITERAMOS QUE: decido por não acatar o recurso administrativo impetrado pela empresa MK CLÍNICA VETERINÁRIA visto que o protocolo foi intempestivo e em desacordo com os termos do edital, o qual foi entregue via e-mail após o término do prazo estabelecido por lei, fora do horário de expediente municipal, com o compromisso de envio por correio pela recorrente. A decisão teve como base a seguinte informação do edital:

9.2.3. Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado

legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
9.3. Os recursos e contra-razões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao(a) Pregoeiro(a) e protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, em dias úteis, no horário de expediente, o(a) qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

Forquilhinha/SC, 30 de maio de 2019.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 33/2019

Publicação Nº 2038575

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 33/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 20/2018

LOCATÁRIO – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

LOCADOR – RS IMOBILIÁRIA LTDA.

DO OBJETO – Locação de imóvel, situado na Alameda Felipe Arns, Centro, Forquilhinha, para atendimento as atividades inerentes ao Projeto Costurando para a Cidadania, beneficiando a população do Município de Forquilhinha/SC.
DA ALTERAÇÃO – Ficam alterados os dados do LOCADOR, considerando que este é o novo proprietário do imóvel objeto deste termo contratual, nos seguintes moldes: RS IMOBILIÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 25 de Julho, 3.435, Centro, Município de Forquilhinha/SC, neste ato representada pela sócia administradora Sra. Sandra Arns da Rosa, portadora da CI nº. 1.522.281 e inscrita no CPF nº. 517.081.409-72, doravante denominado de LOCADOR.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 58 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 21 de maio de 2019.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 39/2019

Publicação Nº 2038578

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 39/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 107/2018
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – CONSTRUTORA NELGUI LTDA EPP

DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para construção da segunda etapa do Centro Cultural de Forquilhinha, com área de 514,53m², localizado na Avenida Professor Eurico Back, Bairro Saturno do Município de Forquilhinha/SC, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.

DO PRAZO – Fica acrescido 30 (trinta) dias no prazo de prestação de serviços objeto do Contrato nº. 107/PMF/2018 passando de 25/05/2019 para 24/06/2019 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 23/04/2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 24 de maio de 2019.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.367, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2038729

LEI Nº 2.367, DE 30 DE MAIO DE 2019.

DESAFETA IMÓVEIS DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados da categoria de bem público de uso comum, para fins de regularização fundiária, os imóveis abaixo consignados:
a) Um terreno urbano, situado neste município e comarca de Forquilhinha/SC, no Bairro Vila Lourdes, Loteamento Santa Clara, à Rua Antonio Heerdt, correspondente ao lote nºs 14, 15, 16, 17 e 18, registrados na matrícula nº 1.015;
b) Um terreno urbano, situado neste município e comarca de Forquilhinha/SC, no Bairro Vila Lourdes, Loteamento Santa Clara, à Rua nº 122, correspondente ao lote 01 A registrado na matrícula nº 9.635;
c) Um terreno urbano, situado neste município e comarca de Forquilhinha/SC, no Bairro Vila Lourdes, Loteamento Santa Clara, à Rua nº 122, correspondente ao lote 02 A registrado na matrícula nº 9.636;
d) Um terreno urbano, situado neste município e comarca de Forquilhinha/SC, no Bairro Vila Lourdes, Loteamento Santa Clara, à Rua nº 122, correspondente ao lote 03 A registrado na matrícula nº 9.637;
e) Um terreno urbano, situado neste município e comarca de Forquilhinha/SC, no Bairro Vila Lourdes, à Rua Antônio Heerdt, esquina com a Rua nº 122, Loteamento Santa Clara, correspondente ao lote 04 A registrado na matrícula nº 9.638;
f) Um terreno urbano, situado neste município e comarca de Forquilhinha/SC, no Bairro Vila Lourdes, Loteamento Santa Clara, à Rua nº 122, correspondente ao lote 06 A registrado na matrícula nº 9.639;
g) Um terreno urbano, situado neste município e comarca de Forquilhinha/SC, no Bairro Vila Lourdes, Loteamento Santa Clara, à Rua nº 122, correspondente ao lote 07 A registrado na matrícula nº 9.640;
h) Um terreno urbano, situado neste município e comarca de Forquilhinha/SC, no Bairro Vila Lourdes, Loteamento Santa Clara, à Rua nº 122, correspondente ao lote 08 A registrado na matrícula nº 9.641;
i) Um terreno urbano, situado neste município e comarca de Forquilhinha/SC, no Bairro Vila Lourdes, à Rua Lavino Antônio Monteiro, esquina com a Rua Pedro Abundio Guinzani, registrado na matrícula nº 1.932;
j) Um terreno urbano, situado neste município e comarca de Forquilhinha/SC, no Bairro Saturno, à Rua 75 e Rua João Pedro Saturno, Loteamento Dona Adelina, correspondente ao lote nº 01, registrado na matrícula nº 12.280;
k) Um terreno urbano, situado neste município e comarca de Forquilhinha/SC, no Bairro Saturno, à Rua 75, Loteamento Dona Adelina, correspondente ao lote nº 02, registrado na matrícula nº 12.281;
l) Um terreno urbano, situado neste município e comarca de Forquilhinha/SC, no Bairro Saturno, à Rua 75, Loteamento Dona Adelina, correspondente ao lote nº 03, registrado na matrícula nº 12.282;
m) Um terreno urbano, situado neste município e comarca de Forquilhinha/SC, no Bairro Saturno, à Rua 75, Loteamento Dona Adelina, correspondente ao lote nº 04, registrado na matrícula nº 12.283;
n) Um terreno urbano, situado neste município e comarca de Forquilhinha/SC, no Bairro Saturno, à Rua 75, Loteamento Dona Adelina, correspondente ao lote nº 05, registrado na matrícula nº 12.284;
o) Um terreno urbano, situado neste município e comarca de Forquilhinha/SC, no Bairro Saturno, à Rua 75, Loteamento Dona Adelina, correspondente ao lote nº 06, registrado na matrícula nº 12.285;
p) Um terreno urbano, situado neste município e comarca de Forquilhinha/SC, no Bairro Saturno, à Rua 75, Loteamento Dona Adelina, correspondente ao lote nº 07, registrado na matrícula nº 12.286;
q) Um terreno urbano, situado neste município e comarca de Forquilhinha/SC, no Bairro Saturno, à Rua 75, Loteamento Dona Adelina, correspondente ao lote nº 08, registrado na matrícula nº 12.287;
r) Um terreno urbano, situado neste município e comarca de Forquilhinha/SC, no Bairro Saturno, à Rua 75, Loteamento Dona Adelina, correspondente ao lote nº 09, registrado na matrícula nº 12.288;
s) Um terreno urbano, situado neste município e comarca de Forquilhinha/SC, no Bairro Saturno, à Rua 75, Loteamento Dona Adelina, correspondente ao lote nº 10, registrado na matrícula nº 12.289;
t) Um terreno urbano, situado neste município e comarca de Forquilhinha/SC, no Bairro Saturno, à Rua 75, Loteamento Dona Adelina, correspondente ao lote nº 11, registrado na matrícula nº 12.290;
u) Um terreno urbano, situado neste município e comarca de Forquilhinha/SC, no Bairro Saturno, à Rua 75, Loteamento Dona Adelina, correspondente ao lote nº 12, registrado na matrícula nº 12.291;
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transferência dos imóveis acima consignados aos beneficiários dos programas de regularização fundiária após a quitação dos valores devidos pela alienação dos imóveis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 30 de maio de 2019.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 30 de maio de 2019.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

NOTA DE REVOGAÇÃO Nº. 13/2019

Publicação Nº 2039691

NOTA DE REVOGAÇÃO Nº. 13/2019

Pregão Presencial nº. 78/PMF/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de areão saibro grosso para uso na manutenção das diversas ruas do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

MOTIVO: Considerando as ocorrências pertinentes à diligência instaurada no processo licitatório onde apontou DMT discretamente maior do que aquele permitido no edital, em análise, constatou-se que a limitação da distância nos moldes deste processo licitatório poderiam ser restritivas à participação de licitantes no certame. Isto posto, decido pela revogação do referido processo a fim de lançar novo processo licitatório posterior utilizando a fórmula de cálculo do SINAP para aferição do menor preço do frete.

Forquilhinha/SC, 30 de maio de 2019.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

ANEXO RGF - LRF 1º QUADRIMESTRE 2019

Publicação Nº 2039238

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.894.552,12	0,00
Pessoal Ativo	1.894.552,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.894.552,12**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**1.894.552,12**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**3.366.666,66**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**56,27**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 70%	**2.356.666,66**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 66,5%	**2.238.833,33**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 63%	**2.121.000,00**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

FORQUILHINHA, 30/05/2019

MACIEL DA SOLER
Presidente

NEIRO JOSE PADILHA
Contador 23.132/0-8

ANEXO RGF - LRF 1º QUADRIMESTRE 2019

Publicação Nº 2039235

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.894.552,12	0,00
Pessoal Ativo	1.894.552,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.894.552,12**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**1.894.552,12**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**80.211.599,16**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**2,36**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**4.812.695,95**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**4.572.061,15**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	**4.331.426,35**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

FORQUILHINHA, 30/05/2019

MACIEL DA SOLER
Presidente

NEIRO JOSE PADILHA
Contador 23.132/0-8

Fraiburgo

Prefeitura

16 - PAL 0069-2017 SEBASTIÃO FURTADO DA SILVA

Publicação Nº 2039339

EDITAL DE DECISÃO

Referente ao

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0069/2017 – PMF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2017

OBJETO –O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa do ramo para produção, realização, execução, organização, divulgação e premiação do evento "Festival de Interpretação de Música Florada da Canção", nos termos das Leis Municipais nº 1909/2007 e 2008/2009, durante o período de abril de 2017 a maio de 2019, constante do ITEM 1 do Edital e de sua proposta comercial, conforme segue:

CONTRATO N° 00445/2017 (CT17PMF45)

O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – ÓRGÃO GERENCIADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.947.979/0001-74, NOTIFICA a empresa, SEBASTIÃO FURTADO DA SILVA 38484056953 (MEI), pessoa jurídica de direito privado, situada na localidade do Rio Mansinho, interior do município de Fraiburgo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 17.795.480/0001-27, neste ato representada pelo microempreendedor individual, Sr. Sebastião Furtado da Silva, a tomar ciência acerca da Decisão: Pela revogação do Processo Administrativo Licitatório nº 0069/2017, haja vista a nomeação do sócio proprietário da empresa para assumir responsabilidade na Câmara Municipal de Fraiburgo, na condição de vereador, constante dos autos do Processo.

Fraiburgo(SC), 30 de Maio de 2019.

Dagmar Weber
Fiscal de Contratos

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0001-2019 DOM

Publicação Nº 2039773

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 0001/2019 – SF
Processo Administrativo Licitatório nº 0023/2018 – SF
MUNICIPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Contratação de empresa do ramo para fabricação, montagem, fornecimento e instalação de um Floco/Decantador compacto metálicos aberto, não pressurizados, pré-fabricado para tratamento de água para consumo humano, conforme especificações contidas no item 3 do Projeto Básico (Anexos ao "PAL" e parte dele Integrante). Modalidade: Tomada de Preços; Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário; Julgamento: Menor Preço GLOBAL. RECURSOS: Próprios. Entrega e Protocolo dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 19.06.2019, no Setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: Junto ao Setor de Compras, até as 14:15 horas do mesmo dia. Abertura: As 14:15 horas do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ao custo de R$ 50,00 (cinquenta reais), mediante comprovante de pagamento através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou pelo site: www.fraiburgo.sc.gov.br sem ônus. Fraiburgo(SC), 30 de maio de 2019.
Nivaldo José Bonaldo– Presidente da SANEFRAI

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005_2019 RP 0004- FME

Publicação Nº 2039629

Aviso do Pregão Presencial nº 0005/2019 – FME
Registro de Preços n° 0004/2019
Processo Administrativo Licitatório nº 0006/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de ingredientes para coffee break para congresso técnico, reuniões, eventos promovidos ou organizados pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Fraiburgo/SC.. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 17.06.2019, deverão ser entregues junto ao setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 29 de maio de 2019.
Jean Carlos de Andrade - Superintendente

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0055_2019 RP 0050 - PMF-DOM

Publicação Nº 2039353

Aviso do Pregão Presencial nº 0055/2019 – PMF
Registro de Preços n° 0050/2019
Processo Administrativo Licitatório nº 0113/2019
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras, de forma parcelada, de mudas de gramas em leiva, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FME, FMS e SANEFRAI). Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 18.06.2019, deverão ser entregues junto ao setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 30 de maio de 2019.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

Decreto nº 143 - 2019

Publicação Nº 2039882

DECRETO Nº 143, DE 30 DE MAIO DE 2019
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com os Artigos 14 e 16 da Lei 2428 de 05 de Dezembro de 2018;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2019 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

07.00 – Secretaria de Educação		
07.01 – Secretaria de Educação		
12.361.0004.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0300 (69)	R$	50.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0323 (257)	R$	100.000,00
TOTAL	R$	150.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício de acordo com cada fonte de recurso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO, 30 DE MAIO DE 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração, Planejamento e Inovação

DELIBERAÇÃO CMS_012_2019

Publicação Nº 2039340

DELIBERAÇÃO 012/CMS/2019

O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Fraiburgo/SC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal Nº 2290 de 29 de abril de 2015 com alteração do Art. 5º pela Lei 2394 de 14 de dezembro de 2017, em reunião ordinária realizada no auditório da Unidade de Saúde Vila Salete, ELEGEU para o mandato 2019/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Fraiburgo – Idione Fantinel para Presidente e Franz Ikeda Shimoya Junior para Vice-Presidente do Conselho, conforme Ata nº 006/2019.

Fraiburgo (SC), 29 de maio de 2019.
IDIONE FANTINEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 070-2019 (AUXILIAREDUCACIONAL ENSINO FUNDAMENTAL)

Publicação Nº 2039341

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 070/2019

FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2019, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 007/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 007/2018, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 007/2018 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2019:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
4	Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental	42º ao 44º	31-05-2019 às 08:00

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2019.
1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 003/2018 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 007/2018, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.
2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:
I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacina da rubéola (quem trabalha com criança);
p) Carteira de saúde atualizada

2.3 – As exigências de escolaridade devem ser cumpridas de acordo com o Edital 007/2018.

2.4 – De acordo com o item 1.8 do Edital de Contratação n° 007/2018 "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 - – De acordo com o item 9.4 do Edital de Contratação n° 007/2018 " O candidato que não comparecer à convocação ou não aceitar

a vaga ofertada na primeira convocação, voltará a compor o quado de classificados para uma eventual segunda chamada de candidatos"

2.6 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 30 de maio de 2019.

TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

NOTA SANEFRAI 30052019

Publicação Nº 2039367

NOTA nº 001/2019

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO – SANEFRAI, Autarquia Municipal regularmente inscrita no CNPJ sob nº 06.017.932/0001-23, com sede na Rua Nereu Ramos nº 1061, bairro Centro, na cidade de Fraiburgo (SC), neste ato devidamente representada por seu Presidente Sr. Nivaldo José Bonaldo, TORNA PÚBLICO que o atestado de fornecimento expedido pela Autarquia em 22/11/2017 e assinado pela Farmacêutica Bioquímica Sra. Paula Olsen Sorgatto, não possui mais validade, sendo que para a validação dos reagentes e do método devem ser seguidos os requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025/2017 (Requisitos gerais para competência de laboratório de ensaio e calibração), em laboratório devidamente cadastrado pelo INMETRO. Outrossim, informamos que os atestados expedidos pela SANEFRAI somente terão validade quando assinados por profissional da área e devidamente referendados pela Presidência, com validade máxima de 90 (noventa) dias.
NIVALDO JOSÉ BONALDO
PRESIDENTE DA SANEFRAI

Portaria 13292019

Publicação Nº 2039910

PORTARIA Nº 1329, DE 30 DE MAIO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 245/2019, da Secretaria de Saúde;

Considerando que estará substituindo a servidora Cristiane Cardoso de Oliveira, que está em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ADRIA APARECIDA BIANCHI KURITA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 899.850.959-87, na função de ODONTOLOGO, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 03 de junho de 2019 até 31 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de maio de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 13302019

Publicação Nº 2039918

PORTARIA Nº 1330, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar n. 109/2010, e nos termos da Lei Complementar n.º 110/2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2017 - PMF, homologado pelos decretos 180/2017 e 192/2017;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear EDENILCE DALAGNOL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 023.346.339-92, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de maio de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 13312019

Publicação Nº 2039924

PORTARIA Nº 1331, DE 30 DE MAIO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0002 de 18 de fevereiro de 2019, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 0101/2019, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

Considerando que foram convocados todos os candidatos classificados em Concurso Público e que não houve preenchimento das vagas;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente Operacional, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário HELIO GOMES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 400.714.309-97, na função de AGENTE OPERACIONAL, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de junho de 2019 até 31 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de maio de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 13322019

Publicação Nº 2039928

PORTARIA Nº 1332, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido a servidora MÁRCIA JANETE PILGER MARQUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 715.896.439-68, nomeada no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de maio de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 13332019

Publicação Nº 2039930

PORTARIA Nº 1333, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar n. 109/2010, e nos termos da Lei Complementar n.º 110/2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2017 - PMF, homologado pelos decretos 180/2017 e 192/2017;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear MÁRCIA JANETE PILGER MARQUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 715.896.439-68, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 04 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de maio de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL017/2019

Publicação Nº 2039819

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL017/2019

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Processo nº: 065/2019; DL nº: 017/2019; Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL; CNPJ: 03.354.241/0001-27; Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar planejamento, elaboração, divulgação na internet, execução e realização de provas e divulgação de todas as etapas de Processo Seletivo para ingresso em caráter temporário, no quadro de funcionários do Município de Garopaba; Valor Total: O valor a ser pago estará vinculado à arrecadação das inscrições, sem nenhum custo para o município.
Valores das Inscrições:
R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cargos de nível alfabetizado e fundamental;
R$ 75,00 (setenta e cinco reais) cargos de nível médio e técnico;
R$ 95,00 (noventa e cinco reais) cargos de nível superior.
Data da Homologação: 30/05/2019.

Garopaba - SC, 30 de maio de 2019.

DECRETO Nº 120/2019

Publicação Nº 2040226

DECRETO N.º 120, DE 30 DE MAIO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO E O SISTEMA E-OUV MUNICÍPIOS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda que a referida Lei traz em seu bojo uma série de obrigações ao encargo do Poder Público Municipal, cabendo a este sua regulamentação e aplicação no âmbito do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO por fim o interesse público, objeto maior da Administração Pública municipal, cujo titular, que é o cidadão, será amplamente beneficiado com a regulamentação da legislação supra citada,

DECRETA:
Art. 1º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal observarão as seguintes diretrizes nas relações entre si e com os usuários dos serviços públicos:
I - presunção de boa-fé;
II - compartilhamento de informações, nos termos da Lei;
III - eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;
IV - aplicação de soluções tecnológicas que visem simplificar processos e procedimentos de atendimento aos usuários dos serviços públicos e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;
V - utilização de linguagem clara, que evite o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;
VI - articulação com o Governo Federal, com os Estados e com os outros Municípios da Federação, bem como com os outros Poderes, para a integração, racionalização, disponibilização e simplificação de serviços públicos.
Parágrafo único. Usuários dos serviços públicos são as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, diretamente atendidas por serviço público.

CAPÍTULO I
DA CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Art. 2º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, deverão elaborar e divulgar Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito de sua esfera de competência.
§ 1º A Carta de Serviços ao Cidadão tem por objetivo informar aos usuários dos serviços prestados pelo órgão ou pela entidade do Poder Executivo Municipal as formas de acesso a esses serviços e os compromissos e padrões de qualidade do atendimento ao público.
§ 2º Da Carta de Serviços ao Cidadão, deverão constar informações claras e precisas sobre cada um dos serviços prestados, especialmente

as relativas:
I - ao serviço oferecido;
II - aos requisitos e aos documentos necessários para acessar o serviço;
III - às etapas para processamento do serviço;
IV - ao prazo para a prestação do serviço;
V - à forma de prestação do serviço;
VI - à forma de comunicação com o solicitante do serviço;
VII - aos locais e às formas de acessar o serviço.
§ 3º Além das informações referidas no § 2º deste artigo, a Carta de Serviços ao Cidadão deverá, para detalhar o padrão de qualidade do atendimento, estabelecer:
I - os usuários que farão jus à prioridade no atendimento;
II - o tempo de espera para o atendimento;
III - o prazo para a realização dos serviços;
IV - os mecanismos de comunicação com os usuários;
V - os procedimentos para receber, atender, gerir e responder às sugestões e reclamações;
VI - as etapas, presentes e futuras, esperadas para a realização dos serviços, incluídas a estimativas de prazos;
VII - os mecanismos para a consulta pelos usuários acerca das etapas, cumpridas e pendentes, para a realização do serviço solicitado;
VIII - outras informações julgadas de interesse dos usuários.

CAPÍTULO II
DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 3º As ouvidorias terão como atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:
I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;
III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;
IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta lei;
V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações desta lei;
VI - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula;
VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 4º Com vistas à realização de seus objetivos, as ouvidorias irão:
I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;
II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso i, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Art. 5º O relatório de gestão de que trata o inciso ii do caput do art. 14 deverá indicar, ao menos:
I- o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II - os motivos das manifestações;
III - a análise dos pontos recorrentes; e
IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.
Parágrafo único. O relatório de gestão será:
I - encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria;
II - disponibilizado integralmente na internet.

Art. 6º A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
Parágrafo único. Observado o prazo previsto no caput, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

Art. 7º Cabe aos Órgãos de Controle do Poder Público Municipal (Rede de Ouvidorias, Corregedoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município) zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e adotar as providências para a responsabilização dos servidores públicos e de seus superiores hierárquicos, que praticarem atos em desacordo com suas disposições.

CAPÍTULO IV
DA DIVULGAÇÃO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 8º A Carta de Serviços ao Usuário, a forma de acesso, as orientações de uso e as informações sobre os serviços prestados ao Cidadão, deverão ser objeto de permanente divulgação e mantidos visíveis e acessíveis ao público nos portais institucionais e de prestação de serviços na internet.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 10 Este Decreto entra na data de sua publicação.

Garopaba, 30 de maio de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 31/05/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 121/2019

Publicação Nº 2040227

DECRETO N.º 121, DE 30 DE MAIO DE 2019.

REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE PARTICIPAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O §3º DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERALEINSTITUI O SISTEMA DE OUVIDORIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
§1º Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração pública municipal direta e as demais entidades prestadoras de serviços públicos pertencentes à administração pública municipal indireta.
§2º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal assegurarão ao usuário de serviços públicos o direito à participação na administração pública direta e indireta, bem como a existência de mecanismos efetivos e ágeis de proteção e defesa dos direitos de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto consideram-se:
I – ouvidoria pública municipal: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública municipal;
II – reclamação: demonstração de insatisfação relativa à determinada política ou serviço público;
III – denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos competentes para apuração;
IV – elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido;
V – sugestão: proposição de idéia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos;
VI – solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;
VII – identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;
VIII – decisão administrativa final: ato administrativo mediante o qual órgão ou entidade manifesta-se acerca da procedência ou improcedência de matéria, apresentando solução ou comunicando da sua impossibilidade;
IX – serviços públicos: atividades exercidas pela Administração pública direta indireta e fundacional ou por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato ou convênio.
X – política pública: conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam a assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DA OUVIDORIA PÚBLICA
SEÇÃO I
DO SISTEMA DE OUVIDORIAS
Art. 3º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, o Sistema de Ouvidorias, a fim de integrar as atividades de ouvidoria desenvolvidas pela administração direta e indireta do Município.
Art. 4º São objetivos do Sistema:
I – articular as atividades das ouvidorias públicas;
II – garantir o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos;
III – garantir o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e defesa dos direitos;
IV – garantir a efetiva interlocução entre usuário de serviços públicos e os órgãos e entidades da administração pública; e
V – monitorar e avaliar a Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 5° da Lei 13.460, de 26 de junho de 2017, bem como a adequação dos serviços aos parâmetros de qualidade nela fixados;
VI – promover a articulação e a atuação coordenada da ouvidoria municipal com as ouvidorias dos governos federal e estaduais, dos conselhos profissionais, dos serviços sociais autônomos, bem como demais Poderes, entre outros.
Art. 5º A função de Ouvidor será atribuída a Servidor efetivo, especialmente designado para função, que ficará vinculado ao Gabinete do Prefeito, hierarquicamente subordinado à Diretoria Geral de Controle Interno.

SEÇÃO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 6º Compete ao servidor responsável pela função de Ouvidor:
I – promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços púbicos, nos termos da Lei 13.460, de 2017;
II – receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras ouvidorias;
III – exclusivamente, receber, analisar e responder, denúncias e comunicações recebidas por qualquer canal de comunicação com o usuário de serviços público;
IV – processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados;
V – monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário do órgão ou entidade a que esteja vinculada;
VI – exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;
VII – produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
VIII - atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos;
IX – exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços e órgãos e entidades referidos nesta norma, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos.
CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES
SEÇÃO I
DAS REGRAS GERAIS PARA TRATAMENTO DE MANIFESTAÇÕES
Art. 7º A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.
§1º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta norma, sob pena de responsabilidade do agente público.
§2º A solicitação de certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida excepcionalmente, quando necessária ao acesso à informação pessoal própria ou de terceiros.
§3º É vedado à ouvidoria impor ao usuário quaisquer exigências relativas à motivação da manifestação.
§4º Os procedimentos de ouvidoria de que trata esta norma são gratuitos, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores ao usuário.
Art. 8º As manifestações serão apresentadas, em meio eletrônico, por meio do sistema informatizado acessível pelo site eletrônico do município no link https://www.garopaba.sc.gov.br/
§1º Os órgãos e entidades poderão manter sistemas próprios de recebimento e tratamento de manifestações, de forma concomitante ao sistema de que trata o caput, desde que condicionados à transferência eletrônica de dados a base de dados mantida pela ouvidoria geral.
§ 2º A ouvidoria pública assegurará que o acesso ao sistema de que trata o caput esteja disponível na página principal do portal municipal na rede mundial de computadores.
§ 3º Sempre que recebida em meio físico, os órgãos e entidades deverão digitalizar a manifestação e promover a sua inserção imediata no sistema a que se refere o caput.
Art. 9º A ouvidoria pública deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.
§ 1º Os prazos indicados no caput poderão ser reduzidos em virtude de normas regulamentadoras específicas.
§ 2º Recebida a manifestação, a ouvidoria pública deverá realizar análise prévia e, caso necessário, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.
§ 3º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, a ouvidoria deverá solicitar ao usuário pedido de complementação de informações no prazo de até 30 dias a contar do recebimento da manifestação.
§ 4º O pedido de complementação de informações poderá ser feito apenas uma vez e deverá solicitar todas as informações necessárias à análise da manifestação.
§ 5º O pedido de complementação de informações interrompe o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário.
§ 6º A ausência de complementação da informação do usuário no prazo de 20 dias acarretará o arquivamento da manifestação, sem produção de resposta conclusiva.
§ 7º A ouvidoria pública poderá solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder dentro do prazo de vinte dias, contados do recebimento no setor, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa, sem prejuízo de norma que estabeleça prazo inferior.
§ 8º O atraso injustificado e/ou a ausência de resposta para a ouvidoria, por parte das áreas responsáveis pela tomada de providências, bem como da ouvidoria para o cidadão ou entidade demandante, constituem-se em ilícitos, nos termos da Lei 12.527/2011, ensejando responsabilidade do agente público.
Art. 10 A Ouvidoria assegurará ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.
Parágrafo único. A preservação da identidade do manifestante dar-se-á com a proteção do nome, endereço e demais dados de qualificação dos denunciantes que serão documentados em autos apartados, aos quais serão dispensados o tratamento previsto no caput.
SEÇÃO II
DO ELOGIO, DA RECLAMAÇÃO E DA SUGESTÃO
Art. 11 O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, bem como às chefias imediatas destes.
Parágrafo único. A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado e às suas chefias imediatas.
Art. 12 A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.
Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação conterá informação sobre a decisão administrativa final acerca do caso apontado.
Art. 13 A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público que deverá

se manifestar acerca da possibilidade de adoção da medida sugerida.
Parágrafo único. Caso seja possível a adoção da medida sugerida, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua implantação, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a execução da adoção da medida.
Art. 14 A ouvidoria poderá receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades na gestão.
§1º As informações de que trata este artigo não se constituem em manifestações passíveis de acompanhamento pelos usuários de serviços públicos.
§2º As informações que constituam comunicações de irregularidade, sempre que contenham indícios suficientes de relevância, autoria e materialidade, poderão ser apuradas mediante procedimento preliminar de investigação.
SEÇÃO III
DAS DENÚNCIAS
Art. 15 A denúncia recebida será conhecida caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.
§1º No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes e sobre os procedimentos a serem adotados, ou sobre o seu arquivamento.
§2º O servidor responsável pela função de Ouvidor deverá informar ao Chefe do Poder Executivo, de forma imediata, a existência de denúncia por ato praticado por agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 16 Os procedimentos para recebimento, análise e resposta a outras modalidades de pronunciamentos de usuários previstos no inciso V do art. 2º da Lei 13.460, de 26 de junho de 2017, serão definidos pela Ouvidoria-Geral da União do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral e serão adotados em âmbito municipal.
Art. 17 Eventuais omissões serão disciplinadas por ato normativo próprio expedido pelo responsável pelo Sistema de Controle Interno.
Art. 18 Este Decreto entra na data de sua publicação.

Garopaba, 30 de maio de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 31/05/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2018 NCL PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

Publicação Nº 2040097

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2018 PROCESSO Nº 48/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADO: NCL PAVIMENTAÇÃO LTDA ME; CNPJ Nº 09.346.667/0001-15 OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR R$10.310,18 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019.

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2018 NCL PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

Publicação Nº 2040104

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAROPABA E A EMPRESA NCL PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2018, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GAROPABA, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 82.836.057/0001-90 sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Paulo Sergio de Araujo, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa NCL PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, com sede na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, SC, inscrita sob o CNPJ/MF N.º 09.346.667/0001-15, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. NILSO LEHMKUHL, CPF n° 946.643.749-68 doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato acima citado, firmado em 14 de maio de 2018, amparado na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 9.427,16(nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) ao contrato original, tendo como justificativa o ofício a este aditivo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO
O acréscimo de valor é referente o acréscimo de serviços inicialmente não previstos, porém fundamentais para o perfeito funcionamento da obra conforme especificado na justificativa técnica anexa a este termo, sendo fundamentada no que dispõe a alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Lei 8666/93
[...]
Art.65 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
. . .
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES
O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato 046/2018 de 14/05/2019, Processo Licitatório nº 037/2018.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam, as partes, o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Garopaba - SC, 29 de maio de 2019.

Paulo Sergio de Araujo PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA MUNICÍPIO	Nilso Lehmkuhl NCL PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

Parecer Jurídico

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, examinei as cláusulas e parágrafos do presente Termo Contratual.

A assinatura deste Contrato, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovo a assinatura do presente Termo Contratual.

Garopaba - SC, 29 de maio de 2019.

Marcelo Suppi
Assessor Jurídico
OAB/SC 17.993

PORTARIA N.º 630/2019.

Publicação Nº 2039360

PORTARIA N.º 630, DE 30 DE MAIO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o candidato MARCELO DA FONTE ALBUQUERQUE, CPF n.º 046.176.834-88 aprovado e classificado como 29º colocado no Concurso Público 001/2015, homologado em 11 de maio de 2016, para exercer em caráter efetivo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, de 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de executar atividades qualificadas envolvendo supervisão, orientação e análise, interpretação e aplicação de conhecimentos específicos no Setor Administrativo e Financeiro.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de maio de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 31/05/2019, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PMG Nº 026/2019

Publicação Nº 2039758

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 026/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço unitário

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Administração Municipal.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 17/06/2019 às 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 30 de maio de 2019.
Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

DECRETO Nº 8.785, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2039973

DECRETO Nº 8.785, DE 23 DE MAIO DE 2019.
NOMEIA ALEXANDRE GEVAERD PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR-GERAL DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso XXV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir 21 de maio de 2019, ALEXANDRE GEVAERD, inscrito no CPF sob o nº 433.192.709-15, para o exercício de cargo em comissão de Diretor-Geral de Projetos de Infraestrutura Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento, ref. 64, com 40 horas semanais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 80, de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21 de maio de 2019.

Gaspar, 23 de maio de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 8.788, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2039967

DECRETO Nº 8.788, DE 27 DE MAIO DE 2019.
NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados em substituição, os membros abaixo identificados, para integrar o Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS		
ÓRGÃO DE REPRESENTATIVIDADE	MEMBRO ATUAL	NOVO MEMBRO
Secretaria de Educação	Renato da Costa Brambilla Marquetti Titular	Raquel Mafioletti Valim Titular
Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa	José Lázaro da Silva Junior Titular	Renato da Costa Brambilla Marquetti Titular
	Jorge Luiz Prucínio Pereira Suplente	José Lázaro da Silva Junior Suplente

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS		
ÓRGÃO DE REPRESENTATIVIDADE	MEMBRO ATUAL	NOVO MEMBRO
Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Aurino Amaral Titular	Edson Becker Sobral Titular

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros não mencionados neste Decreto e nomeados pelo Decreto nº 7.400, de 20 de março de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 27 de maio de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMAS Nº 101/2018

Publicação Nº 2038853

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 101/2018
Início da vigência: 13/06/2019. Vencimento: 12/06/2020. Credenciamento 05/2016. Objeto: Contratação de serviços que visam o acolhimento temporário de pessoas com deficiência, que passam por situação de risco social ou ameaça a integridade física, moral e social, com comprometida ou nula existência de vínculo familiar, comunitário e social. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (12.592.033/0001-57). Contratado: CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA (19.354.317/0001-54) Valor total: R$ 60.960,00 (sessenta mil novecentos e sessenta reais).
Gaspar/SC, 29 de maio de 2019.
SANTIAGO MARTIN NAIVA | Secretário de Assistência Social

LEI COMPLEMENTAR Nº 111, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2039991

LEI COMPLEMENTAR Nº 111, DE 27 DE MAIO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 70, de 22 de setembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37. [...]
§2º Os projetos da rede pluvial e de esgotamento sanitário que não passarem pelas vias públicas terão faixas sanitárias não edificante com largura mínima de 5m (cinco metros), sendo 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) para cada lado a partir do eixo, para tubulação com diâmetro até 600mm (seiscentos milímetros), e 8m (oito metros), sendo 4m (quatro metros) para cada lado a partir do eixo, para tubulação superior a 600mm (seiscentos milímetros), até a profundidade de 3m (três metros) para ambas as larguras, sendo a base do tubo a referência de profundidade. A partir dos 3m (três metros) de profundidade, será exigido recuo adicional, com largura para cada lado proporcional à profundidade excedente aos 3m (três metros), onde a mesma distância excedente será somada para cada lado do tubo. [...]

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 27 de maio de 2019.
Kleber Edson Wan-Dall
Prefeito

PORTARIA Nº 5.894, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2033840

PORTARIA Nº 5.894, DE 24 DE MAIO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA J.R.V.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar através do memorando n. 13/2019 – Proc. Adm. 08/2018,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de junho de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Procedimento Administrativo nº 08/2018, instaurado para apurar a responsabilidade da servidora J.R.V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de maio de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

Governador Celso Ramos

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2019 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 05/2017

Publicação Nº 2040200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2019
Concurso Público Edital nº 05/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a homologação dos resultados do Concurso Público Edital nº 05/2017, com fundamentos na Lei Complementar Municipal nº 1085/16, através do secretário municipal de administração CONVOCA (os) candidato (s) relacionado(s) abaixo:

Classificação/Inscrição/Nome	Cargo
002 042014 CAROLINA VALENTIM GOMES	CONTADOR (A)

1) Os Convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias a contar desta data, das 13:30 ás 18:00 horas no Paço Municipal junto ao setor de Recursos Humanos, sito a Praça 6 de novembro, 01 – Centro, para manifestar seu interesse de ingressar no quadro de servidores da administração municipal.
2) Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.
3) Os convocados deverão apresentar os documentos abaixo:
3.1.comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo, elaborado por junta médica funcional municipal; 3.2.prova de nacionalidade, para estrangeiros naturalizados; 3.3.declaração de não acumulação, de acumulação lícita ou impedimento para o exercício de cargos, empregos ou funções públicas, se aposentado em outro cargo ou emprego público e a não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário 3.4.prova de gozo dos direitos políticos; no site do tribunal de justiça;https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do(certidão para fins eleitorais 3.5.certidão criminal, na comarca de Biguaçú e onde reside; https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do 3.6.certidão de quitação eleitoral (no site do tse) 3.7.declaração de bens (cópia de declaração de imposto de renda ou formulário próprio no setor de pessoal 3.8.cópia e original do comprovante de escolaridade (certificado/diploma) 3.9.cópia e original da comprovação de registro em entidade de classe (para os cargos que a exige) 3.10.cópia e original do certificado de dispensa de incorporação ou documento similar (para o sexo masculino 3.11.cópia e original da c.n.h. carteira nacional de habilitação (para os cargos de motorista) 3.12.cópia e original da carteira de identidade (rg) 3.13.cópia e original do cpf (regular) certidão no site da receita federal 3.14.cópia e original da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) 3.15.cópia e original do cartão de pis 3.16.cópia e original do título de eleitor 3.17.cópia e original da certidão de nascimento dos dependentes (caso tenha) 3.18.foto ¾ recente (Se possível em encaminhar em meio digital) e-mail: rhgovcsr@gmail.com
4) Para emissão do comprovante de aptidão física e mental conforme item 3.1, o candidato deverá comparecer de imediato na Prefeitura para se apresentar a junta médica afim de receber a relação de exames a serem providenciados os quais deverão ser entregues junto aos demais documentos até o prazo estipulado no item 1. 5) Além dos documentos do item 3, poderá ser solicitado outros documentos complementares que se fizerem necessário.

Governador Celso Ramos, 30 de maio de 2019

PAULO HENRIQUE SILVEIRA SOUZA
Secretario Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Publicação Nº 2039534

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2019, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) EDMAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida à Av, GANCHOS Nº 531, GANCHOS DO MEIO, GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 02.049.173/0001-20, neste ato representado pelo(a) VANDERSON LUIZ MARQUES, brasileiro(a), SOLTEIRO, COMERCIÁRIO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 927.812.179-72, portador(a) do RG n.° 3.821.753/SSP-SC, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE,** conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 36/2019**, objeto do **Processo 36/2019**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MAXIMO R$	PREÇO TOTAL R$
01	ADESIVO DE PINCEL DE 175 MM	UNID	20	11,27	225,40
02	ABRAÇADEIRA NYLON 3.6X200MM PCT COM 100 UNIDADES, COR BRANCA	PCT	30	24,36	730,80
03	ADAPTADOR UNIVERSAL BIVOLT 4 TOMADAS 2P+T COM INTERRUPTOR – PRODUTO: ADAPTADOR QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 TOMADA(S); TEN- SÃO ELÉTRICA: BIVOLT; CORRENTE ELÉTRICA: 10 A; QUANTIDADE DE POLOS: 3 POLO(S); COR: BRANCO	UND	30	10,40	312,00

1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04	ALICATE DE PRESSÃO FORMATO CURVO INFE- RIOR E RETO SUPERIOR, CONTA COM UM GATI- LHO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA, FÁCIL MANUSEIO, MEDIDA TOTAL: 10" (224 MM), ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 1.1/8" (28 MM), TIPO DE MORDENTE: GE- DORE GRIP, MATERIAL : AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL DO CABO: AÇO CROMO VANÁDIO, ACA- BAMENTO: NIQUELADO E CROMADO.	UNID	10	36,55	365,50
05	ALICATE UNIVERSAL K8.	UND	10	20,83	208,30
06	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, USO UNIVERSAL.	UND	150	11,41	1.711,50
07	ARAME RECOZIDO Nº 18 KG	KG	50	9,23	461,50
08	ARAME FARPADO 500MT	UND	50	295,93	14.796,50
09	ARAME FARPADO 250MT	UND	50	171,64	8.582,00
10	ARCO DE SERRA CROMADO	UND	10	28,29	282,90
11	ARGAMASSA AC1 SACO COM 20KG	UND	150	8,11	1.216,50
12	ARGAMASSA AC2 SACO COM 20KG	UND	200	15,88	3.176,00
13	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO EM ABS	UND	50	58,24	2.912,00
14	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL EM ABS	UND	50	42,04	2.102,00
15	BACIA ADULTA COM CX ACOPLADA	UND	20	207,11	4.142,20
16	BANDEJA DE PVC P/ PINTURA GRANDE, COR PRETA	UND	30	7,00	210,00
17	BARRA DE FERRO 4/2 DE 12 METROS CA-60	UNID	800	6,76	5.408,00
18	BARRA DE FERRO 5MM DE 12 METROS CA-60	UNID	800	9,81	7.848,00
19	BARRA DE FERRO 3/8 DE 12 METROS CA-50	UNID	300	31,60	9.480,00
20	BARRA DE FERRO 5/16 DE 12 METROS CA-50	UNID	400	24,69	9.876,00
21	BISNAGA DE CORANTE - PARA TINGIR TINTAS LÁ- TEX À BASE DE ÁGUA (PVA E ACRÍLICA). PODE SER MISTURADO EM TINTA BRANCA OU COLO- RIDA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ORGÂNICOS E/OU INORGÂNICOS ISENTOS DE METAIS PESA- DOS, TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E ÁLCOOIS. POSSIBILITA A OBTENÇÃO DAS MAIS DIVERSAS TONALIDADES DE COR.MESMO UTILIZANDO MISTURAS DE DOIS OU MAIS CORANTES DEVE-SE RESPEITAR O LIMITE MÁ- XIMO DE 1 FRASCO DE 50 ML POR GALÃO DE 3,6 LITROS DE TINTA.	UNID	20	4,80	96,00
22	BLOCO 14 X 19 X 39	UN	6250	1,90	11.875,00
23	BOCAL DE LOUÇA	UN	20	1,94	38,80
	BOIA CAIXA D`AGUA. TORNEIRA DE BÓIA ANTI- CORROSIVA ¾ 0,109 KG MATERIAL: HASTE EM AÇO INOX AISI 304; MO- DELO: BOIA COM ENGATE; LOCAL DE USO: CAIXA D'ÁGUA. ALTURA (CM): 50; LARGURA (CM): 7,8; PROFUNDIDADE(CM): 13; COMPRIMENTO DA HASTE: 13; COR DA		30	8,43	252,90

2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24	BOIA: BRANCO;DIÂMETRO BOIA: 0,8; MATERIAL BOIA: PLÁSTICO DE ENGE- NHARIA PESO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALA- GEM (KG): 0,130;	UNID			
25	BROCA AÇO RÁPIDO 3MM PARA METAL	UNID	20	5,41	108,20
26	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM PARA METAL	UNID	20	6,59	131,80
27	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM PARA METAL	UNID	20	7,73	154,60
28	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM PARA METAL	UNID	30	11,15	334,50
29	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM PARA METAL	UNID	30	17,01	510,30
30	BROCA PLUS 5MM PARA CONCRETO	UNID	30	13,89	416,70
31	BROCA PLUS 6MM PARA CONCRETO, GRANITOS, MÁRMORE E ALVENARIA EM GERAL, CORPO EM AÇO TEMPERADO.	UNID	30	12,82	384,60
32	BROCA PLUS 8MM PARA CONCRETO	UNID	30	16,90	507,00
33	BROCA PLUS 10MM PARA CONCRETO	UNID	30	15,97	479,10
34	BROCA PLUS 12MM PARA CONCRETO	UNID	30	23,39	701,70
35	BROXA MÉDIA DE NYLON PARA PINTURA	UNID	100	5,74	574,00
	BUCHA Nº 06 - BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO S-06 SEM PARAFUSO; ▪ A FIXAÇÃO CLÁSSICA E TRADICIONALPARA BASE MACIÇA. ▪ IDEAL PARA FIXAÇÕES DE ARMÁRIOS DE PA- REDE, PRATELEIRAS, TRILHOS DE CORTINA,RO- DAPÉS, CAIXAS DE LUZ, CALHAS, ESPELHOS, ACESSÓRIOS PARA BANHO, ETC. APLICAÇÕES: ▪ CONCRETO. ▪ ALVENARIA MACIÇA. CARACTERÍSTICAS EBENEFÍCIOS: ▪ INDICADA PARA TODOS TIPOS DEMATERIAIS MACIÇOS ▪ PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALI- DADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O EN- VELHECIMENTO, OXIDAÇÃO, INFLUÊNCIASCLIMÁ- TICAS. ▪ EXCELENTE ELASTICIDADE, AMORTECENDOVI- BRAÇÕES. ▪ POSSUI NAS LATERAIS “DENTES” E “ALETAS” QUE EVITAM O GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO PERMITINDO UMA EXCELENTEFIXAÇÃO. ▪ SEU “PESCOÇO” É LIVRE DE PRESSÕES DE EX- PANSÃO O QUE IMPEDE O ACHATAMENTO DORE- BOCO E A DETERIORAÇÃO DEAZULEJOS. DADOS TÉCNICOS: ▪ Ø FURO:6 ▪ PROF. MÍNIMA DO FURO (MM):40 ▪ COMP. DÁ BUCHA (MM): 30 ▪ Ø PARAFUSO (MM): 4-5		1000	0,15	150,00

3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

36		UNID			
	BUCHA Nº 08 - BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO S-08 SEM PARAFUSO A) A FIXAÇÃO CLÁSSICA E TRADICIONALPARA BASE MACIÇA. B) IDEAL PARA FIXAÇÕES DE ARMÁRIOS DE PA- REDE, PRATELEIRAS, TRILHOS DE CORTINA,RO- DAPÉS, CAIXAS DE LUZ, CALHAS, ESPELHOS, ACESSÓRIOS PARA BANHO, ETC. APLICAÇÕES: C) CONCRETO. D) ALVENARIA MACIÇA. CARACTERÍSTICAS EBENEFÍCIOS: E) INDICADA PARA TODOS TIPOS DEMATERIAIS MACIÇOS F)PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALI- DADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O EN- VELHECIMENTO, OXIDAÇÃO, INFLUÊNCIASCLIMÁ- TICAS. G) EXCELENTE ELASTICIDADE, AMORTECENDOVI- BRAÇÕES. H) POSSUI NAS LATERAIS “DENTES” E “ALETAS” QUE EVITAM O		1000	0,15	150,00

4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

37	GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO PERMITINDO UMA EXCELENTEFIXAÇÃO. I) SEU "PESCOÇO" É LIVRE DE PRESSÕES DE EX- PANSÃO O QUE IMPEDE O ACHATAMENTO DO RE- BOCO E A DETERIORAÇÃO DEAZULEJOS. DADOS TÉCNICOS: J) Ø FURO:8 K) PROF. MÍNIMA DO FURO (MM):55 L) COMP. DÁ BUCHA (MM): 40 M) Ø PARAFUSO (MM): 4,5-6	UNID			
	BUCHA Nº 12 - BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO S-12 SEM PARAFUSO 2.2 A FIXAÇÃO CLÁSSICA E TRADICIONALPARA BASE MACIÇA. 2.3 IDEAL PARA FIXAÇÕES DE ARMÁRIOS DE PA- REDE, PRATELEIRAS, TRILHOS DE CORTINA,RO- DAPÉS, CAIXAS DE LUZ, CALHAS, ESPELHOS, ACESSÓRIOS PARA BANHO, ETC. APLICAÇÕES: 2.4 CONCRETO. 2.5 ALVENARIA MACIÇA. CARACTERÍSTICAS EBENEFÍCIOS: 2.6 INDICADA PARA TODOS TIPOS DEMATERIAIS MACIÇOS 2.7 PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALI- DADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O EN- VELHECIMENTO, OXIDAÇÃO, INFLUÊNCIASCLIMÁ- TICAS. 2.8 EXCELENTE ELASTICIDADE, AMORTECENDOVI- BRAÇÕES. 2.9 POSSUI NAS LATERAIS "DENTES" E "ALETAS" QUE EVITAM O		1250	0,11	137,50

5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

38	GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO PERMITINDO UMA EXCELENTEFIXAÇÃO. 2.10 SEU "PESCOÇO" É LIVRE DE PRESSÕES DE EX- PANSÃO O QUE IMPEDE O ACHATAMENTO DORE- BOCO E A DETERIORAÇÃO DEAZULEJOS. 2.11 DADOS TÉCNICOS: 2.12 Ø FURO:12 2.13 PROF. MÍNIMA DO FURO (MM):80 2.14 COMP. DÁ BUCHA (MM): 60 2.15 Ø PARAFUSO (MM): 8-10	UNID			
39	BUCHA Nº10 - BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO S-10 SEM PARAFUSO 2.2.1 A FIXAÇÃO CLÁSSICA E TRADICIONALPARA BASE MACIÇA. 2.2.2 IDEAL PARA FIXAÇÕES DE ARMÁRIOS DE PA- REDE, PRATELEIRAS, TRILHOS DE CORTINA, RO- DAPÉS, CAIXAS DE LUZ, CALHAS, ESPELHOS, ACESSÓRIOS PARA BANHO, ETC. APLICAÇÕES: 2.2.3 CONCRETO. 2.2.4 ALVENARIA MACIÇA. CARACTERÍSTICAS EBENEFÍCIOS: 2.2.5 INDICADA PARA TODOS TIPOS DEMATERIAIS MACIÇOS 2.2.6 PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALI- DADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O EN- VELHECIMENTO, OXIDAÇÃO, INFLUÊNCIASCLIMÁ- TICAS. 2.2.7 EXCELENTE ELASTICIDADE, AMORTECENDOVI- BRAÇÕES. 2.2.8 POSSUI NAS LATERAIS "DENTES" E "ALETAS" QUE EVITAM O GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO PERMITINDO UMA EXCELENTEFIXAÇÃO. 2.2.9 SEU "PESCOÇO" É LIVRE DE PRESSÕES DE EX- PANSÃO O QUE IMPEDE O ACHATAMENTO DORE- BOCO E A DETERIORAÇÃO DEAZULEJOS. DADOS TÉCNICOS: 2.2.10 Ø FURO:10 2.2.11 PROF. MÍNIMA DO FURO (MM):70 2.2.12 COMP. DÁ BUCHA (MM): 50 2.2.13 Ø PARAFUSO (MM): 6-8	UNID	500	0,19	95,00
40	CABO FLEXÍVEL 10,0MM, COR AZUL, TIPO DE MA- TERIAL COBRE E PLÁSTICO ANTI CHAMA, 100 ME- TROS.	UNID	20	441,27	8.825,40
41	CABO FLEXÍVEL 2,5MM, COR AZUL, TIPO DE MATE- RIAL COBRE E PLÁSTICO ANTI CHAMA, 100 ME- TROS.	UNID	20	112,03	2.240,60
	CABO FLEXÍVEL 4,0MM, COR AZUL, TIPO DE MATE-		20	192,25	3.845,00

6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

42	RIAL COBRE E PLÁSTICO ANTI CHAMA, 100 ME- TROS.	UNID			
43	CABO FLEXÍVEL 6,0MM, COR AZUL, TIPO DE MATE- RIAL COBRE E PLÁSTICO ANTI CHAMA, 100 ME- TROS.	UNID	20	263,13	5.262,60
44	CADEADO 35	UNID	50	17,82	891,00
45	CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500L, TAMPA SIMPLES, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL.	UNID	20	151,69	3.033,80
46	CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1000L, TAMPA SIMPLES, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL.	UNID	20	268,06	5.361,20
47	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM TOMADA 2P+TERRA 20A PARA DISJUNTORES – PRODUTO: CAIXA DE DISJUNTOR PARA AR CONDICIONADO; COR: BRANCO; CORRENTE ELÉTRICA: 20 A; ALTURA: 21 CM; LARGURA: 12 CM; COMPRIMENTO: 70 CM	UNID	20	5,14	102,80
48	CAIXA DE GRAMPOS PARA GRAMPEADORES PNEUMÁTICO PROFISSIONAL ROCAMA 80/12 COM 3000 GRAMPOS	UNID	10	26,48	264,80
49	CAIXA DE CANALETA SISTEMA X	UND	10	143,37	1.433,70
50	CAIXA DE DESCARGA	UND	30	25,06	751,80
51	CAL DE 8KG INDICADO PARA PINTURA EM GERAL.	UND	500	10,74	5.370,00
52	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	50	8,15	407,50
53	CANALETA EXTERNA	UND	100	16,92	1.692,00
54	CANO DE PVC DE ESGOTO 40 MM X 6 M	UND	50	19,29	964,50
55	CANO DE PVC DE ESGOTO 50 MM X 6 M	UND	50	35,69	1.784,50
56	CANO DE PVC DE ESGOTO 75 MM X 6 M	UND	50	47,36	2.368,00
57	CANO DE PVC DE ESGOTO 100 MM X 6 M	UND	100	46,44	4.644,00
58	CANO DE PVC 25 MM X 6 M SOLDÁVEL	UND	80	13,67	1.093,60
59	CAPACITOR DE VENTILADOR DE TETO	UND	20	11,17	223,40
60	CAPACITOR DE VENTILADOR DE PAREDE	UND	20	10,40	208,00
61	CHAPA PARA FORMA/TAPUME 1,22 X 2,20 X 10MM	PÇ	50	26,00	1.300,00
62	CIMENTO 50KG CP IV	SC	2500	23,76	59.400,00
63	CONCRETO FCK30	M3	150	295,99	44.398,50
64	COLA ADESIVA INSTANTANEA (3G)	UND	30	8,17	245,10
65	CONEXÃO JOGO DE PARAFUSO PARA VASO SANI- TÁRIO	UND	20	4,81	96,20
66	CONEXÃO JOELHO DE CANO DE 20 MM	UND	20	0,53	10,60
67	CONEXÃO JOELHO DE CANO DE 25 MM	UND	20	0,61	12,20
68	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 50 MM	UND	20	1,93	38,60
69	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 75 MM	UND	20	3,91	78,20
70	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 100 MM	UND	30	6,00	180,00
71	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 150 MM	UND	20	22,19	443,80
72	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 200 MM	UND	20	68,09	1.361,80
73	CONEXÃO LUVA DE PVC DE CANO 20MM	UND	20	1,69	33,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

74	CONEXÃO LUVA DE PVC DE CANO 25MM	UND	20	0,77	15,40
75	CONEXÃO LUVA DE PVC DE ESGOTO 40MM	UND	20	0,98	19,60
76	CONEXÃO LUVA DE PVC DE ESGOTO 50MM	UND	20	2,41	48,20
77	CONEXÃO LUVA DE PVC DE ESGOTO 75MM	UND	20	3,83	76,60
78	CONEXÃO LUVA DE PVC DE ESGOTO 100MM	UND	50	4,83	241,50
79	CONEXÃO TEE DE PVC DE CANO20MM	UND	20	0,90	18,00
80	CONEXÃO TEE DE PVC DE CANO25MM	UND	20	1,03	20,60
81	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 50MM	UND	20	5,18	103,60
82	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 75 MM	UND	20	9,96	199,20
83	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 100MM	UND	20	11,45	229,00
84	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 150MM	UND	20	37,23	744,60
85	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 200MM	UND	20	100,57	2.011,40
86	CONEXÃO Y DE 100 P/ ESGOTO	UND	20	15,21	304,20
87	CONEXÃO Y DE 50 P/ ESGOTO	UND	20	5,76	115,20
88	CONJUNTO DE INTERRUPTOR SIMPLES COM TO- MADA 10A BRANCO: CORRENTE ELÉTRICA: 10 A; ACOMPANHA PLACA: SIM; TIPO DA PLACA: 4X2; TIPO DE ACIONAMENTO: TECLA; QUANTIDADE DE TECLAS: 2 TECLA(S); QUANTIDADE DE MÓDULOS: 3 MÓDULO(S); POSSUI TOMADA: SIM; QUANTI- DADE DE TOMADAS: 1 TOMADA(S); QUANTIDADE DE POLOS: 3 POLO(S); TIPOS DE POLOS: 2+TERRA	UND	30	16,19	485,70
89	CONJUNTO DE TOMADA ENERGIA 10A BRANCO - CORRENTE ELÉTRICA: 10 A; ACOMPANHA PLACA: SIM; TIPO DA PLACA: 4X2; QUANTIDADE DE MÓDU-LOS: 2 MÓDULO(S); POSSUI TOMADA: SIM; QUAN-TIDADE DE TOMADAS: 2 TOMADA(S);QUANTIDADE DE POLOS: 3 POLO(S); TIPOS DE POLOS:2+TERRA	UND	50	18,93	946,50
90	CONJUNTO DE TOMADA ENERGIA 10A BRANCO - CORRENTE ELÉTRICA: 10 A; ACOMPANHA PLACA: SIM; TIPO DA PLACA: 4X2; QUANTIDADE DEMÓDU- LOS: 1 MÓDULO(S); POSSUI TOMADA: SIM; QUAN-TIDADE DE TOMADAS: 1 TOMADA(S);QUANTIDADE DE POLOS: 3 POLO(S); TIPOS DE POLOS:2+TERRA	UND	50	11,00	550,00
91	CONJUNTO DE TOMADA SIMPLES 10A BRANCO – PRODUTO; TENSÃO ELÉTRICA: 250V (220V); COR- RENTE ELÉTRICA: 10 A; ACOMPANHA PLACA: SIM; QUANTIDADE DE MÓDULOS: 2 MÓDULO(S); QUAN- TIDADE DE TOMADAS: 1 TOMADA(S); QUANTIDADE DE POLOS: 3 POLO(S) TIPOS DE POLOS: 2+TERRA	UND	20	11,00	220,00
	DESEMPENADEIRA; TIPO: LISA; LINHA: PROFISSIO- NAL; MATERIAL: PLÁSTICO;		10	15,74	157,40

8

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

92	TIPO DE MATERIAL: PVC; MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO; FORMATO: RETANGULAR; LARGURA: 18 CM COMPRIMENTO: 30 CM; TAMANHO: MÉDIO; SU- PERFÍCIE DA DESEMPENADEIRA: LISA	UND			
93	DISJUNTOR BIPOLAR BRANCO DE 10A.	UND	20	32,47	649,40
94	DISJUNTOR BIPOLAR BRANCO DE 16A.	UND	20	35,21	704,20
95	DISJUNTOR BIPOLAR BRANCO DE 20A.	UND	20	32,81	656,20
96	DISJUNTOR BIPOLAR BRANCO DE 30A.	UND	20	39,27	785,40
97	DISJUNTOR BIPOLAR BRANCO DE 40 A.	UND	20	48,88	977,60
98	DISJUNTOR BIPOLAR BRANCO DE 50 A.	UND	10	70,18	701,80
99	DISJUNTOR TRIPOLAR BRANCO DE 20A.	UND	10	55,96	559,60
100	DISJUNTOR TRIPOLAR BRANCO DE 25A .	UND	10	38,22	382,20
101	DISJUNTOR TRIPOLAR BRANCO DE 30 A.	UND	10	69,30	693,00
102	DISJUNTOR TRIPOLAR BRANCO DE 40 A.	UND	20	82,53	1.650,60
103	DISJUNTOR TRIPOLAR BRANCO DE 50 A.	UND	10	85,81	858,10
104	DISJUNTOR UNIPOLAR BRANCO DE 16A .	UND	10	8,60	86,00
105	DISJUNTOR UNIPOLAR BRANCO DE 20A .	UND	10	9,27	92,70
106	DISJUNTOR UNIPOLAR BRANCO DE 25A .	UND	10	9,27	92,70
107	DISJUNTOR UNIPOLAR BRANCO DE 30 A.	UND	10	9,61	96,10
108	DISJUNTOR UNIPOLAR BRANCO DE 40 A.	UND	10	11,01	110,10
109	DISJUNTOR UNIPOLAR BRANCO DE 50 A.	UND	10	11,14	111,40
110	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO DE 10A.	UND	10	33,45	334,50
111	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO DE 16A.	UND	10	36,92	369,20
112	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO DE 20A.	UND	10	32,56	325,60
113	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO DE 30A.	UND	10	35,73	357,30
114	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO DE 40 A.	UND	10	48,28	482,80
115	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO DE 50 A.	UND	10	67,81	678,10
116	DISJUNTOR TRIPOLAR PRETO DE 20A.	UND	10	56,57	565,70
117	DISJUNTOR TRIPOLAR PRETO DE 25A .	UND	10	36,07	360,70
118	DISJUNTOR TRIPOLAR PRETO DE 30 A.	UND	10	80,95	809,50
119	DISJUNTOR TRIPOLAR PRETO DE 40 A.	UND	10	83,60	836,00
120	DISJUNTOR TRIPOLAR PRETO DE 50 A.	UND	10	86,41	864,10
121	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO DE 16A .	UND	10	8,97	89,70
122	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO DE 20A .	UND	10	8,97	89,70
123	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO DE 25A .	UND	10	8,97	89,70
124	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO DE 30 A.	UND	10	10,62	106,20
125	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO DE 40 A.	UND	10	11,22	112,20
126	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO DE 50 A.	UND	10	11,22	112,20
127	DOBRADIÇA 3”	UND	10	7,39	73,90
	DUCHA COR BRANCA 220V - TIPO: COMUM; TEN- SÃO ELÉTRICA: 250V (220V); CLASSE DE EFICIÊN- CIA ENERGÉTICA: E; POTÊNCIA: 6800W;QUANTI- DADE DE TEMPERATURAS: 4 TEMPERATURAS; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÍNIMA: 1 MCA; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMA: 40 MCA; FIXAÇÃO DO CHUVEIRO ATRAVÉS DE CANO; DIS- JUNTOR: 32 A; ACOMPANHA DESVIADOR: SIM;VA- ZÃO 3.2 L/MIN; QUANTIDADEDEJATOS 1 JATO(S); TIPODEJATO FIXO; MATERIAL PLÁSTICO;COR BRANCO;ALTURA 10,8 CM; LARGURA: 16,5CM; PROFUNDIDADE:		20	59,84	1.196,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

128	17,4 CM; DIMENSÃO:16,5X10,8X17,4CM PRODUTO: CHUVEIRO COMUM	UND			
129	DUCHA HIGIÊNICA ELÉTRICA; MATERIAL DA MAN- GUEIRA: PLÁSTICO; COMPRIMENTO DA MAN- GUEIRA:1,2 M; POTÊNCIA:4000W;TENSÃO ELÉ- TRICA: 250V (220V); QUANTIDADE DETEMPERATU- RAS: 3 TEMPERATURAS; ALTURA: 23,7 CM; LAR- GURA: 12,2 CM; PROFUNDIDADE: 10 CM; DIMEN- SÃO: 23,7X12,20X10 CM; ACIONAMENTO: GATILHO; QUANTIDADE DE JATOS: 3 JATO(S); TIPO DE JATO: UNIFORME; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICA ADI- CIONAL: PODE SER UTILIZADA NASUBSTI- TUIÇÃO DO BIDÊ, INSTALADO AO LADO DA BACIA SANITÁRIA.	UND	10	142,00	1.420,00
130	ELETRODUTO ¾ POLEGADAS, INDICADO PARA PA- REDE, ANTICHAMAS, DE PLÁSTICO/PVC, COR AMARELA.	UND	10	10,24	102,40
131	ELETRODUTO 1'1/2 POLEGADAS, INDICADO PARA PAREDE, ANTICHAMAS, DE PLÁSTICO/PVC, COR AMARELA.	UND	10	28,90	289,00
132	ELETRODUTO 1¹/4 POLEGADAS, INDICADO PARA PAREDE, ANTICHAMAS, DE PLÁSTICO/PVC, COR AMARELA.	UND	10	22,76	227,60
133	ENGATE FLEXÍVEL PVC ½ X50CM	UNID	20	5,33	106,60
134	ENTRADA D'ÁGUA UNIVERSAL, REPARO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA UNIVERSAL, MECA- NISMO DE ENTRADA PARA CAIXAS ACOPLADAS	UND	10	60,52	605,20
135	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/12" GWS 7-115 220 VOLTS; USO INDICADO: CORTE E DESBASTE GRANDES PERFIS USO INDUSTRIAL; DIÂMETRO DO DISCO EM MILÍMETRO:115 MM VELOCIDADE: 11000 RPM; POTÊNCIA: 720W;FER-RAMENTA INTERCAMBIÁVEL: NÃO ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA; QUANTIDADE DE DIS- COS: 1 DISCO(S); DIÂMETRO DO DISCO EM POLE- GADAS: 4.1/2 "; TIPOANGULAR; EIXO M14; POSSUI TRAVADE EIXO SIM	UND	05	292,16	1.460,80
136	ESPUMA PARA FORMA DE PORTA	UND	10	22,43	224,30
	EXTENSÃO DE 10 METROS: MATERIAL:METAL TIPO DE MATERIAL: COBRE; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; QUANTIDADE DE CONDUTORES: 3 CON- DUTOR(ES); COMPRIMENTO DO CABO DE ENER- GIA: 10 M; SEÇÃO BITOLA: 0,75 MM		10	32,00	320,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

137	QUANTIDADE DE TOMADAS: 3 TOMADA(S); NORMA TÉCNICA: NBR 13249 TIPO DE MATERIAL: COBRE; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; QUANTIDADE DE CONDUTORES: 3CON- DUTOR(ES); COMPRIMENTO DO CABO DEENER- GIA: 3 M; SEÇÃO BITOLA: 0,75MM QUANTIDADE DE TOMADAS: 3 TOMADA(S); NORMA TÉCNICA: NBR 13249	UND			
138	EXTENSÃO DE 3 METROS: MATERIAL:METAL TIPO DE MATERIAL: COBRE; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; QUANTIDADE DE CONDUTORES: 3CON-DUTOR(ES); COMPRIMENTO DO CABO DEENER- GIA: 3 M; SEÇÃO BITOLA: 0,75MM QUANTIDADE DE TOMADAS: 3 TOMADA(S); NORMA TÉCNICA: NBR 13249	UND	10	17,32	173,20
139	EXTENSÃO DE 5 METROS: MATERIAL:METAL TIPO DE MATERIAL: COBRE; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; QUANTIDADE DE CONDUTORES: 3CON-DUTOR(ES); COMPRIMENTO DO CABO DE ENER- GIA: 5 M; SEÇÃO BITOLA: 0,75 MM QUANTIDADE DE TOMADAS: 3 TOMADA(S); NORMA TÉCNICA: NBR 13249	UND	10	23,51	235,10
140	FECHADURA EXTERNA, ACABAMENTO EM AÇO INOX POLIDO , DISTÂNCIA DA BROCA 40MM, PRO- FUNDIDADE 20CM, ALTURA 5.50CM, LARGURA 8.00CM.	PC	100	32,83	3.283,00
141	FECHADURA INTERNA, ACABAMENTO EM AÇO INOX POLIDO , DISTÂNCIA DA BROCA 40MM, PRO- FUNDIDADE 20CM, ALTURA 5.50CM, LARGURA 8.00CM.	PC	10	26,15	261,50
142	FECHADURA BANHEIRO	PC	50	27,19	1.359,50
143	FIO PARALELO 1,5MMX100M	ROLO	20	123,91	2.478,20
144	FITA CREPE 24MMX 50M. USO INDICADO; FITA CREPE PARA USO EM PINTURA IMOBILIÁRIA,TRA- BALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DEEMBALA- GENS, ETC.; ALTURA 25 MM, COMPRIMENTO 50M.	UND	50	7,52	376,00
145	FITA ISOLANTE 20 MT.	RLO	100	15,97	1.597,00
146	FORRA DE MADEIRA P/ PORTA DE 60X210 ME- DINDO 10CM	UND	20	84,87	1.697,40
147	FORRA DE MADEIRA P/ PORTA DE 80X210 ME- DINDO 13CM	UND	20	108,13	2.162,60
148	FORRA DE MADEIRA P/ PORTA DE 90X210 ME- DINDO 14CM	UND	10	120,46	1.204,60
149	FURADEIRA MARTELETE PNEUMÁTICA	UND	05	535,76	2.678,80
150	GANCHOS C/ ROSCA DE AÇO TIPO DE EMBALA- GEM, 06 MM DE DIÂMETRO EM MATERIAL DE AÇO INOX	UND	20	0,21	4,20
151	GANCHOS C/ ROSCA DE AÇO TIPO DE EMBALA- GEM, 08 MM DE DIÂMETRO EM MATERIAL DE AÇO INOX	UND	20	0,21	4,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

152	GANCHOS C/ ROSCA DE AÇO TIPO DE EMBALA- GEM, 10 MM DE DIÂMETRO EM MATERIAL DE AÇO INOX	UND	20	0,21	4,20
153	GRADE DE FERRO FUNDIDO 40 X 70	UND	200	209,78	41.956,00
154	GRAMPEADOR PNEUMÁTICO; USO INDICADO: FI- XAÇÃO DE TECIDOS, MONTAGEM DE MOVEIS, SERVIÇOS EM CARPINTARIA E OUTROS. PARA DI-VERSOS PROFISSIONAIS COM: ELETRICISTA, INS- TALADORES DE DRYWALL , INSTALADORES DE COZINHA PLANEJADA, MARCENEIROS, TAPECEI-ROS E ETC...; PESO DO PRODUTO: 0,9 KG;CLASSI- FICAÇÃO FERRAMENTA PNEUMÁTICA;AL- TURA:150 MM; LARGURA: 45 MM; COMPRIMENTO: 220 MM; DIMENSÃO: 220X150X45 MM	UND	05	84,74	423,70
155	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PNEUMÁTICO COM 10.000 PEÇAS; DESCRIÇÃO: APLICAÇÕES: IDEAL PARA TAPEÇARIAS, APLICAÇÃO EM ESPUMAS, CINTAS ELÁSTICAS, TELAS, URNAS FUNERÁRIAS, ESTOFADOS, MÓVEIS EM GERAL, DECORAÇÃO, PORTAS SEMI-OCAS E DE COMPENSADO ESPECI- FICAÇÕES: TAMANHO DO GRAMPO: LARGURA: 12,9 MM ALTURA: 10 MM PROFUNDIDADE: 16,00CM	UND	10	24,16	241,60
156	GUARNIÇÃO LISA PARA PORTAS DE MADEIRA AN- GELIM 5CM – TIPO: LISA; USO INDICADO: PARA PORTAS; LARGURA DO PRODUTO GUARNIÇÃO: 5 CM; MATERIAL: MADEIRA; MADEIRA DO PRODUTO: ANGELIM; TONALIDADE: MARROM; ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO; QUANTIDADE DE PEÇAS: 3 PEÇA(S); PESO DO PRODUTO: 15,3 KG	UND	10	39,81	398,10
157	GUARNIÇÃO LISA PARA PORTAS DE MADEIRA AN- GELIM 7CM - USO INDICADO: PARA PORTAS LARGURA DO PRODUTO GUARNIÇÃO: 7 CM; MA- TERIAL: MADEIRA; MADEIRA DO PRODUTO: ANGE-LIM; TONALIDADE: MARROM; ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO;	UND	10	65,52	655,20
158	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO SIMPLES, ACABAMENTO TERMOPLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE, COM ADITIVO ANTI UV E ANTI POEIRA, COR BRANCA, CORRENTE ELÉTRICA 20A.	UND	20	10,70	214,00
159	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO SIMPLES, ACABAMENTO TERMOPLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE, COM ADITIVO ANTI UV E ANTI POEIRA, COR BRANCA, CORRENTE ELÉTRICA 20A.	UND	30	21,86	655,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

160	INTERRUPTOR SIMPLES, ACABAMENTO TERMO- PLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE, COM ADITIVO ANTI UV E ANTI POEIRA, COR BRANCA, COR- RENTE ELÉTRICA 20A.	UND	30	8,53	255,90
161	JUNÇÃO EM "Y" COM BITOLA DE 100 X 100MM. IDEAL PARA DUPLICAR A TUBULAÇÃO HIDRÁU- LICA DE ESGOTO.	UND	20	14,98	299,60
162	JUNÇÃO EM "Y" COM BITOLA DE 50 X 50MM. IDEAL PARA DUPLICAR A TUBULAÇÃO HIDRÁULICA DE ESGOTO.	UND	10	6,09	60,90
163	LÂMPADA ECONÔMICA DE 32W, ESPIRAL ALTO FA- TOR DE POTENCIA, FLUORESCENTE COMPACTA, LÂMPADA COM BASE, LUZ BRANCA.	UND	250	32,97	8.242,50
164	LÂMPADA ECONÔMICA DE 40W, ESPIRAL ALTO FA- TOR DE POTENCIA, FLUORESCENTE COMPACTA, LÂMPADA COM BASE, LUZ BRANCA.	UND	300	38,60	11.580,00
165	LÂMPADA LED BULBO A60 DE 6W; LED SMD; FOCO DE 120° (ÂNGULO DE ABERTURA DA LUZ); VIDA ESTIMADA DO LED: 25.000 HORAS; BAIXO CONSUMO; ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP20 (USO IN- TERNO); BAIXA TEMPERATURA; NÃO EMITE UV E IV (LIVRE DE CALOR / RADIAÇÃOINFRAVERMELHO E ULTRAVIOLETA); BASE E27; CONSUMO:6W.; FLUXO LUMINOSO; BRANCO FRIO 6500K - 700LM.	UND	30	9,99	299,70
166	LÂMPADA P/ REFLETOR DE 250W - ESPECIFICA- ÇÕES: - MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO, LOUÇA, TPE; - ENTRADA, LARGURA DA LÂMPADA: Ø 12,7CM; - LENTE DE VIDRO TEMPERADO. - BORRACHA DE VEDAÇÃO; - SUPORTA LÂMPADA DE MERCÚRIO DE 125 W E MISTA DE 250 W; - BO- CAL E27	UND	20	6,80	136,00
167	LÂMPADA P/ REFLETOR DE 400W - DESCRIÇÃO: PROJETOR FECHADO, PRÓPRIO PARA LÂMPADA METÁLICA. CORPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ES- TUCO, LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO PINTA- DAS, EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁ- TICA NA COR CINZA, LENTE DE CRISTAL TEMPE- RADO À PROVA DE CHOQUE TÉRMICO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA! APLICAÇÃO: LÂMPADAS DE 250W OU 400W DE VA- POR DE SÓDIO! APLICAÇÃO: LÂMPADA DE 250 OU 400W DE VAPOR DE MERCÚRIO! APLICAÇÃO: 500W LÂMPADA MISTA, NÃO PRECISA DE REATOR! DIMENSÕES: (MM)COMPRIMENTO 365 / ALTURA 265/ LARGURA 170	UND	20	8,02	160,40

13

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	APLICAÇÃO: 15W/30W LÂMPADA ELETRÔNICA SO- QUETE E-40 / E-27				
168	LÂMPADA ECONÔMICA DE 59 W	UND	20	44,61	892,20
169	LATA DE TINTA BRANCA P/ FERRO DE 1K	UND	10	21,11	211,10
170	LATA DE TINTA CINZA P/ FERRO DE 1K	UND	10	22,34	222,40
171	LATA DE TINTA PRETA P/ FERRO DE 1K	UND	10	22,24	222,40
172	LATA DE TINTA AZUL P/ FERRO DE 1K	UND	10	22,54	225,40
173	LIMA CHATA, INDICADA PARA AFIAR ENXADAS, FA- CÕES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS, POSSUI PICADO SIMPLES QUE PROPORCIONA MELHOR AFIAÇÃO,POSSUI CABO PLÁSTICO EMBORRA- CHADO QUE CONFERE MELHOR MANUSEIO, COM- PRIMENTO DA LIMA: 8" - 203 MM	UND	40	21,63	865,20
174	LIXA GROSSA P/ ALVENARIA COMPOSIÇÃO: GRA- MATURA: 150 - DIMENSÕES DA LIXA: 28 X 22,5 CM COSTADO DE PAPEL LEVE, ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA; - FORMATO DE OLHA: 225 X 275 MM - PODE SER UTILIZADA NO LIXAMENTO MANUAL OU EM MÁQUINAS PORTÁTEIS.	UND	50	10,40	520,00
175	LIXA GROSSA P/ FERRO RESISTÊNCIA, MÁXIMA EFICÁCIA E DURABILIDADE; TIPO DE USO: LIXA- MENTO; APLICAÇÃO: LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS; TIPO DE FOLHA:180	UND	20	2,47	49,40
176	LIXA GROSSA P/ MADEIRA LIXA EM ÓXIDO DE ALU- MÍNIO SOBRE COSTADO DE PAPEL PESADO AMA- RELA. LARGURA DA LIXA 12CM; COMPRIMENTO 45MTS	UND	10	4,46	44,60
177	LIXA MÉDIA P/ ALVENARIA P50 COMPOSIÇÃO: COSTADO DE PAPEL LEVE, ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA; - FORMATO DE FOLHA: 225 X 275 MM BRANCO; ALTURA: 9,5 CM; LARGURA: 12 CM; PRO- FUNDIDADE: 9,5 CM; COMPRIMENTO: 23 CM	UND	50	1,70	85,00
178	LIXA MÉDIA P/ FERRO - TIPO DE USO: LIXAMENTO; APLICAÇÃO: LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SU- PERFÍCIES METÁLICAS; TIPO DE FOLHA: 80	UND	10	2,61	26,10
179	LIXA MÉDIA P/ MADEIRA LIXA PARA MADEIRA AMA- RELA ROLO COM 45MTS GRÃO Nº 40 LIXA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO SOBRE COSTADO DE PAPEL PESADO AMARELA; LARGURA DA LIXA 12CM; COMPRIMENTO 45MTS	UND	30	4,90	147,00
180	LONA PRETA DE 6M X100M	UND	20	531,31	10.626,20
	LUMINÁRIA TARTARUGA; TENSÃO ELÉTRICA: BI- VOLT; SOLUÇÃO LED: NÃO; FORMATO: REDONDO; POTÊNCIA MÁXIMA DA LÂMPADA: 25 W; ACOMPA- NHA SOQUETE: SIM; MATERIAL DO SOQUETE:		20	24,07	481,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

181	PORCELANA; TIPO DE SOQUETE: E27; COMPOSI- ÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO; ACABAMENTO: TERMOPLÁSTICO; COR: BRANCO; TONALIDADE:	UND			
182	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA COM 30LEDS E BA- TERIA DE LÍTIO, POTÊNCIA 2 WATTS, 30 LEDS, COR BRANCA, DURABILIDADE DE 1 A 3 HORAS, TIPO DE BATERIA CHUMBO ÁCIDO SELADA.	UND	20	31,73	634,60
183	MANGUEIRA REFORÇADA FLEXÍVEL PARA JARDIM 1/2" - (VENDIDA POR METRO) DESCRIÇÃO: MAN- GUEIRA FLEXÍVEL E DE BAIXA DUREZA. MAN- GUEIRA RECOMENDADA PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL NA JARDINAGEM, AGRICUL- TURA OU CONSTRUÇÃO CIVIL, EM SITUAÇÕES COMPRESSÃODAÁGUADEATÉ10BAR.50O.C.ES- PECIFICAÇÕES:VENDIDA POR: METRO; POLE- GADA: 1/2"	UND	200	3,48	696,00
184	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE ÁGUA	UND	10	5,30	53,00
185	MANGUEIRA SANFONADA	UND	20	7,58	151,60
186	MÁQUINA PARA ENCHER BALÕES E BEXIGAS IN- FLADOR COMPRESSOR ELÉTRICO AUTOMÁTICO 2 BICOS 220V	UND	05	22,06	110,30
187	MASSA CORRIDA; COR: BRANCO; USO INDICADO REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, CONCRETO, BOCÓS DE CONCRETO E MASSA FINA. IN- FORMAÇÕES DO RENDIMENTO: SUPERFÍCIES NÃO SELADAS REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO MASSA FINA E CONCRETO 8 A 10 M²/DEMÃO; FERRAMENTA INDICADA PARA APLICAÇÃO: DE- SEMPENADEIRA OU ESPÁTULA DE AÇO. DILUIÇÃO: PRONTO PARA O USO. 5% A 10% DE ÁGUA LIMPA (VOLUME SOBRE VOLUME) NO CASO DE APLICAÇÃO COM SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO AIRLESS; COMPOSIÇÃO: BASE SOLVENTE; AMBI- ENTE INDICADO: INTERNO; CONTEÚDO DA EMBA- LAGEM5,7 KG	UND	40	12,59	503,60
188	MEIA CANA RÍGIDO DE PVC, COR BRANCO, 2,5 DE COMPRIMENTO	UND	10	17,23	172,30
189	MEIA CANA DE MADEIRA, 6,0 DE COMPRIMENTO	UND	10	16,28	162,80
190	MADEIRA DE ANGELIM M³	M³	05	2.406,92	12.034,60
191	MARTELO 25MM COM UNHA POLIDO	UND	30	18,38	551,40
192	NÍVEL PLÁSTICO COM BASE MAGNÉTICA - USO IN- DICADO UTILIZADO PARA VERIFICAR SE UM PLANO ESTÁ HORIZONTAL OU VERTICAL; MATE- RIAL: PLÁSTICO; TIPO DE MATERIAL: POLIPROPI-LENO ACABAMENTO: POLIPROPILENO; ÂNGULO0 A 360 °	UND	10	19,73	197,30

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

193	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA -USO INDICADO: METAL, MADEIRA ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA; POTÊNCIA: 400 W; MANDRIL: 1/4 "; POSSUI CONTROLE DE TORQUE; TORQUE: 10,3 NM; 20 POSIÇÃO(ES) DE TORQUE; ROTAÇÃO MÁXIMA: 0 A 1400 RPM; ROTAÇÃO MÍ-NIMA: 0 A 450 RPM; TENSÃO ELÉTRICA: 250V (220V); LINHA PROFISSIONAL	UND	05	363,39	1.816,95
194	PARAFUSO 3.5 X 14 – PHILIPS – PARA MDF	UND	100	0,09	9,00
195	PARAFUSO 4,0 X 25 – PHILIPS – PARA MDF	UND	100	0,09	9,00
196	PARAFUSO 4,0 X 40 – PHILIPS – PARA MDF	UND	100	0,09	9,00
197	PARAFUSO 4,0 X 50 – PHILIPS – PARA MDF	UND	100	0,09	9,00
198	PARAFUSO CABEÇA CHATA FENDA Nº12	UND	100	0,35	35,00
199	PARAFUSO Nº 06	UND	1000	0,35	350,00
200	PARAFUSO Nº08	UND	1000	0,24	240,00
201	PARAFUSO Nº10	UND	100	0,26	26,00
202	PARAFUSO Nº12	UND	100	0,22	22,00
203	PARAFUSO TIPO CABEÇA FRANCESA, COM ARRU- ELA E PORCA DE 3” X3/8”	UND	100	1,18	118,00
204	PARAFUSO TIPO CABEÇA FRANCESA, COM ARRU- ELA E PORCA DE 3” X5/16”	UND	100	0,71	71,00
205	PARAFUSO TIPO CABEÇA FRANCESA, COM ARRU- ELA E PORCA DE 5” X1/4”.	UND	100	0,55	55,00
206	PARAFUSO TIPO CABEÇA FRANCESA, COM ARRU- ELA E PORCA DE 7” X1/2”.	UND	100	2,77	277,00
207	PARAFUSO TIPO CABEÇA FRANCESA, COM ARRU- ELA E PORCA DE 7” X3/8”	UND	300	1,44	432,00
208	PARAFUSO TIPO CABEÇA FRANCESA, COM ARRU- ELA E PORCA DE 7” X5/16”	UND	100	1,08	108,00
209	PARAFUSO, TIPO CABEÇA FRANCESA, COM AR- RUELA E PORCA DE 3” X1/4”.	UND	100	0,43	43,00
210	PARAFUSO, TIPO CABEÇA FRANCESA, COM AR- RUELA E PORCA DE 4” X1/4”.	UND	100	0,53	53,00
211	PARAFUSO, TIPO CABEÇA FRANCESA, COM AR- RUELA E PORCA DE 4” X3/8”.	UND	100	1,05	105,00
212	PARAFUSO, TIPO CABEÇA FRANCESA, COM AR- RUELA E PORCA DE 4” X5/16”.	UND	100	0,69	69,00
213	PARAFUSO, TIPO CABEÇA FRANCESA, COM AR- RUELA E PORCA DE 5” X3/8”.	UND	100	1,19	119,00
214	PARAFUSO, TIPO CABEÇA FRANCESA, COM AR- RUELA E PORCA DE 5” X5/16”.	UND	100	0,84	84,00
	PINCEL PARA PINTURA; USO INDICADO: MULTI- USO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE, COMPRIMENTO: 50 CM; AMBIENTE INDICADO: SUPERFÍCIES LISAS, RUGOSAS E ÁSPERAS, TIPO DE TINTA INDICADA: EPÓXI E FIBRA DE VIDRO; TIPO: PINCEL DUPLO RETÉM MAIS TINTA QUE O PINCEL MÉDIO E SIMPLES; LARGURA EM POLEGA- DAS: 2 "; TIPO		50	5,22	261,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

215	DAS CERDAS DO PINCEL: CERDA GRIS; BENEFÍCIOS DA CERDA DO PINCEL: MACIA E RÍGIDA; TIPO DE MATERIAL DAS CERDASDO PINCEL: SINTÉTICO	UND			
216	PINCEL PARA PINTURA; USO INDICADO: MULTI- USO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE, COMPRIMENTO: 50 CM; AMBIENTE INDICADO: SU- PERFÍCIES LISAS, RUGOSAS E ÁSPERAS, TIPO DE TINTA INDICADA: EPÓXI E FIBRA DE VIDRO; TIPO: PINCEL DUPLO RETÉM MAIS TINTA QUE O PINCEL MÉDIO E SIMPLES; LARGURA EM POLEGADAS: 4"; TIPO DAS CERDAS DO PINCEL: CERDA GRIS; BE- NEFÍCIOS DA CERDA DO PINCEL: MACIA E RÍGIDA; TIPO DE MATERIAL DAS CERDAS DO PINCEL: SIN- TÉTICO	UND	100	11,72	1.172,00
217	PINCEL PARA PINTURA; USO INDICADO: MULTI- USO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE, COMPRIMENTO: 50 CM; AMBIENTE INDICADO: SU- PERFÍCIES LISAS, RUGOSAS E ÁSPERAS, TIPO DE TINTA INDICADA: EPÓXI E FIBRA DE VIDRO; TIPO: PINCEL DUPLO RETÉM MAIS TINTA QUE O PINCEL MÉDIO E SIMPLES; LARGURA EM POLEGADAS: 3 ";	UND	50	10,40	520,00
218	PISO CERÂMICA 50X50 A SER ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE	M²	400	14,25	5.700,00
219	PLAINA ELÉTRICA DESGASTE EM PEÇA DE MA- DEIRA COM PRECISÃO – ROTAÇÃO: 17000 RPM TENSÃO ELÉTRICA: 250V (220V); CAPACIDADE DE CORTE EM MADEIRA: 82 MM; PROFUNDIDADE DO CORTE EM MILÍMETROS: 2,5 MM; ALTURA: 158 MM; LARGURA: 158 MM PESO DO PRODUTO: 2,6 KG; CONTEÚDO DA EM- BALAGEM: CONJUNTO DO CALIBRADOR DA FACA, GUIA RETA, FACA PLAINA E CHAVE SOQUETE	UND	05	479,80	2.399,00
220	PLAFON INTELIGENTE	UND	300	4,90	1.470,00
221	PLUG FEMEA, DOIS POLOS MAIS POLO TERRA, BRANCO, 10A.	UND	30	3,80	114,00
222	PLUG MACHO, DOIS POLOS MAIS POLO TERRA, BRANCO, 10A.	UND	30	3,86	115,80
223	PORTA TRABALHADA DE MADEIRA 80 X 210	UND	10	285,26	2.852,60
224	PORTA LISA 80X210	UND	30	97,17	2.915,10
	PORTA LISA 100X210LOCAL INDICADO: SALA E QUARTO; TIPO DE ABERTURA: DE GIRO, ALTURA: 2,1 M; LARGURA: 1,0 M; ESPESSURA: 35 MM; DI- MENSÃO: 2,10X1,0M TIPO: LISA; FOLHA DE PORTA - MATERIAL: MA- DEIRA;ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO; LADO DE ABERTURA:		20	101,03	2.020,60

17

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

225	AMBOS OS LADOS; USO IN- DICADO INTERNO E EXTERNO; COR: ANGE- LIM; TONALIDADE: BEGE; MADEIRA DO PRODUTO: ANGELIM; ESTRUTURA INTERNA DA PORTA: SÓ- LIDA; CORTE DA PORTA: CASO SEJA NECESSÁRIO AS PORTAS PODEM TER ATÉ 0,5CM DE CORTE NAS EXTREMIDADES. EM CASO DE CORTES,PARA O TIPO ENCABEÇADAS A COR DA EXTREMIDADE CORTADA SERÁ MANTIDA, JÁ NAS PORTAS DO TIPO DIRETA, A COR DA EXTREMIDADE SERÁDI- FERENTE. QUANTIDADE DE FOLHAS: 1FOLHA(S)	UND			
226	PORTA LISA 60X210LOCAL INDICADO: SALA E QUARTO; TIPO DE ABERTURA: DE GIRO, ALTURA: 2,1 M; LARGURA: 0,6 M; ESPESSURA: 35 MM; DI- MENSÃO: 2,10X0,60 M, TIPO: LISA; FOLHA DE PORTA - MATERIAL: MADEIRA; ACABAMENTO:SEM ACABAMENTO; LADO DE ABERTURA: AMBOS OS LADOS;USOINDICADO INTERNO E EX- TERNO; COR: ANGELIM; TONALIDADE: BEGE; MA- DEIRA DO PRODUTO: ANGELIM; ESTRUTURA IN- TERNA DA PORTA: SÓLIDA; CORTE DA PORTA: CASO SEJA NECESSÁRIO AS PORTAS PODEMTER ATÉ 0,5CM DE CORTE NAS EXTREMIDADES. EM CASO DE CORTES, PARA O TIPO ENCABEÇADASA COR DA EXTREMIDADE CORTADA SERÁ MANTIDA, JÁ NAS PORTAS DO TIPO DIRETA, A COR DA EX- TREMIDADE SERÁ DIFERENTE. QUANTIDADEDE FOLHAS: 1 FOLHA(S)	UND	20	96,57	1.931,40
227	PORTA LISA 90X210LOCAL INDICADO: SALA E QUARTO; TIPO DE ABERTURA: DE GIROALTURA:	UND	10	96,57	965,70
228	PORTA SANFONADA - LOCAL INDICADO: BA- NHEIRO E CORREDOR; TIPO DE ABERTURA: SAN- FONADO; ALTURA: 2,1 M; LARGURA: 0,8 M; ESPES- SURA: 12 MM; DIMENSÃO: 2,10X0,80 M; TIPO: LISA; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO DE MATERIAL: PVC; ACABAMENTO: FOSCO LADO DE ABERTURA: AMBOS OS LADOS; USOIN- DICADO: INTERNO E EXTERNO PRODUTO: PORTA MONTADA; COR: BRANCA; TO- NALIDADE: BRANCO; QUANTIDADE DE FOLHAS: 1 FOLHA(S)	UND	10	95,14	951,40
	PORTA SANFONADA - LOCAL INDICADO: BA- NHEIRO E CORREDOR; TIPO DE ABERTURA: SAN- FONADO; ALTURA: 2,1 M; LARGURA: 0,9 M; ESPES- SURA: 12 MM; DIMENSÃO: 2,10X0,90 M; TIPO: LISA;		10	95,09	950,90

18

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

229	MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO DE MATERIAL: PVC; ACABAMENTO: FOSCO LADO DE ABERTURA: AMBOS OS LADOS; USOIN- DICADO: INTERNO E EXTERNO PRODUTO: PORTA MONTADA; COR: BRANCA; TO- NALIDADE: BRANCO; QUANTIDADE DE FOLHAS: 1 FOLHA(S)	UND			
230	PORTA SANFONADA - LOCAL INDICADO: BA- NHEIRO E CORREDOR; TIPO DE ABERTURA: SAN- FONADO; ALTURA: 2,1 M; LARGURA: 0,6 M; ESPES- SURA: 12 MM; DIMENSÃO: 2,10X0,60 M; TIPO: LISA; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO DE MATERIAL: PVC; ACABAMENTO: FOSCO LADO DE ABERTURA: AMBOS OS LADOS; USOIN- DICADO: INTERNO E EXTERNO PRODUTO: PORTA MONTADA; COR: BRANCA; TO- NALIDADE: BRANCO; QUANTIDADE DE FOLHAS: 1 FOLHA(S)	UND	10	95,09	950,90
231	PREGO DE AÇO 16X24 KG	KG	60	11,00	660,00
232	PREGO DE AÇO CARBONO COM CABEÇA 12X12	KG	20	8,25	165,00
233	PREGO DE AÇO CARBONO COM CABEÇA 16X24	KG	20	11,00	220,00
234	PREGO 12X12 COM CABEÇA PCT 1 KG	KG	20	13,96	279,20
235	PREGO 16X24 COM CABEÇA PCT 1 KG	KG	20	11,64	232,80
236	PREGO 17X27 COM CABEÇA PCT 1 KG	KG	200	9,62	1.924,00
237	PROTETOR P/TOMADAMATERIAL PLÁST ICO COR: BRANCO ALTURA: 2 CM LARGURA: 3,5 CM PROFUNDIDADE: 1 CM	UND	20	1,78	35,60
238	PRUMO - DISTÂNCIA DO ALCANCE MÁXIMO: 2 M; ALTURA: 90 MM; LARGURA: 42 MM; COMPRI- MENTO: 42 MM; PESO DO PRODUTO: 0,5 G	UND	05	23,05	115,25
239	REATOR 2 X 20	UND	10	38,11	381,10
240	REFLETOR BOCAL 250W	UND	20	76,84	1.536,80
	REFLETOR DE 400W; FORMATO RETANGULAR; SOQUETE: E-40; ALTURA: 280MM; LARGURA: 160MM; PROFUNDIDADE: 440MM; ÍNDICE DE PRO- TEÇÃO: IP65 - PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE POEIRA E JATO DE ÁGUA. PRODUZIDO EM ALUMÍ- NIO ANODIZADO COM VIDRO FRONTAL TEMPE- RADO DE 4 MILÍMETROS TRANSPARENTE. O SU- PORTE PARA FIXAÇÃO É CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E AS LATERAIS EM ALUMÍ- NIO PARA MAIOR RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL COM VARIAÇÕES DE SOQUETE EM PORCELANA BI PINO, RÔSCA E27 OU RÔSCA E40 (ESCOLHER CONFORME O PADRÃO DA RÔSCA DA		20	87,63	1.752,60

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

241	LÂMPADA QUE VAI UTILIZAR). ESTE PRODUTO É RESIS- TENTE A INTEMPÉRIES, MUITO MAIS LEVE E DE FÁCIL INSTALAÇÃO. PODE SER UTILIZADO COM DIVERSOS TIPOS DE LÂMPADAS TAIS COMO: VA- POR METÁLICO OVOIDE OU TUBULAR, VAPOR DE SÓDIO OVOIDE OU TUBULAR, VAPOR DE MERCÚ- RIO OVOIDE OU TUBULAR, MISTA, FLUORES- CENTE ECONÔMICA COMPACTA ELETRÔNICA, IN- CANDESCENTES.	UND			
242	REGISTRO DE CANO P/ 20 MM - USO INDICADO ÁGUA FRIA; BITOLA EM MILÍMETROS: 20 MM; BI- TOLAEMPOLEGADAS 1/2 "; ACIONAMENTO DE REGISTRO: VOLANTE; TEMPERATURAMÁXIMA DA ÁGUA: 20 °C; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPODE MATERIAL: PVC	UND	10	10,01	100,10
243	REGISTRO DE CANO P/ 25 MM USO INDICADO ÁGUA FRIA; BITOLA EM MILÍMETROS: 25 MM; BI- TOLAEMPOLEGADAS 3/4 "; ACIONAMENTO DE REGISTRO: VOLANTE; TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 20 °C; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPODE MATERIAL: PVC	UND	40	13,19	527,60
244	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 200 CM RÉGUA PEDREIRO; USO INDICADO: REGULARI- ZAÇÃO DE MASSA DE CONTRA PISO E REBOCO; MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: ALUMÍNIO; ALTURA: 58 MM; LARGURA: 25,4 MM; COMPRI- MENTO: 2000 MM	UND	10	37,59	375,90
245	RÉGUA DE PINUS 10CM X3MT (DECK) RÉ- GUA DE DECK; LOCAL INDICADO: EXTERNO; MA- TERIAL: MADEIRA; ACABAMENTO: AUTO CLA- VADO; PADRÃO DA MADEIRA: PINUS; ALTURA:300 CM; LARGURA: 10 CM; ESPESSURA: 2,1 CM; DI- MENSÃO: 300X10 CM	UND	150	9,17	1.375,50
246	REJUNTE 5 KG	UND	20	15,30	306,00
247	REPARO DE VASO SANITÁRIO KIT COMPLETO	UND	50	87,47	4.373,50
248	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA KIT COMPLETO	UND	30	87,77	2.633,10
249	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA ACIONAMENTO COMPLETO 222 EN	UND	20	39,19	783,80
	RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA COMPLETO BIVOLT 1200 VA, 110V OU 220V, ACENDE A NOITE APAGA DE DIA LÂMPADAS OU EQUIPAMENTOS, FLEXIBILIDADE: COMPATÍVEL COM TODO TIPO DE LÂMPADA E EQUIPAMENTO, DISPENSA O USO DE TOMADA, ECONOMIA				

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

250	DE CONSUMO DE ENERGIA: PRECISÃO NO ACIONAMENTO E DESACIONA- MENTO, RESISTE A INTEMPERES: POSSUI, ACABA- MENTO EM, DESIGN MODERNO GARANTIA DE UM FUNCIONAMENTO CONSTANTE: INSENSÍVEL ÁS VARIAÇÕES BRUSCAS DE, LUMI- NOSIDADE, POTÊNCIA: 1200VA , TENSÃO: 100 A 250V (BIVOLT), DIMENSIONAL (A, C, L): 69MM, 25MM, 46MM, SUPORTA ATÉ 1000 WATTS, POLI- CARBONATO E ALTA RESISTÊNCIA ARADIAÇÃO UV, SEGURANÇA CONTRA OSCILAÇÃO DETEN- SÃO: TRABALHA ENTRE AS TENSÕES 100 A 250V.	UND	20	29,31	586,20
251	RÉGUA PINUS DE 5 CM X 3 METROS PARA CAIXA- RIA	PÇ	400	2,48	992,00
252	ROLO DE FIO PARALELO 1,5 MM X 100 M	RLO	05	126,88	634,40
253	ROLO DE FIO PARALELO 2,5 MM X 100 M COR BRANCA	RLO	10	222,27	2.222,70
254	ROLO DE FIO RÍGIDO 1,5 MM X 100 M	RLO	10	51,40	514,00
255	ROLO DE FIO RÍGIDO 2,5 MM X 100 M	RLO	10	95,68	956,80
256	ROLO DE FIO RÍGIDO 4 MM X 100 M	RLO	05	127,48	637,40
257	ROLO DE FIO RÍGIDO 6 MM X 100 M	RLO	05	225,84	1.129,20
258	ROLO DE FIO RÍGIDO 10 MM X 100 M	RLO	05	386,29	1.931,45
259	ROLO LÃ 15CM COM CABO	RLO	50	14,58	729,00
260	ROLO DE LÃ 25CM COM CABO, CONSTITUÍDO DE 50% DE MATERIAL NATURAL E 50% DE MATERIAL SINTÉTICO	RLO	100	20,09	2.009,00
261	ROLO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM 2 KG	ROLO	100	132,95	13.295,00
262	SERROTE PROFISSIONAL	UNID	05	144,39	721,95
263	SERRA TICO -USO INDICADO: CORTE DE MA- DEIRA, PLÁSTICO, E COMPENSADOS; PRODUTO: TICO-TICO; TIPO: SERRA; TENSÃO ELÉTRICA: 250V (220V); POTÊNCIA: 400 W; GOLPES POR MINUTO: 3100 GPM; PESO DO PRODUTO: 1,7 KG FERRAMENTA INDICADA PARA APLICAÇÃO. USADO PARA EVITAR INFILTRAÇÕES DE ÁGUA, NA VEDAÇÃO DE BOX E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, CASCOS DE BARCOS, VEDAÇÕES DE PIAS, SI- FÕES E TELHAS”	UNID	05	209,37	1.046,85
264	SERRINHA DE AÇO, 24 DENTES, BARRA BI-ME- TAL,AÇO HSS, TAMANHO: 12" (300MM) 24T	UNID	100	68,58	6.858,00
	SILICONE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 280 G; USOINDICADO PRODUTO DE CURA NEU- TRA, É UM ADESIVO VEDANTE E SELANTE, AUTO VULCANIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA VEDAÇÃO, APRESENTANDO UMA ADESÃO PERFEITAEM		30	13,08	392,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

265	CONCRETO, GRANITO E VÁRIOS OUTROS MATERI- AIS.	UNID			
266	SENSOR DE PRESENÇA E FOTOCÉLULA P/ SO- QUETE. ACENDE A LÂMPADA AUTOMATICAMENTE AO DE- TECTAR O MOVIMENTO DE PESSOAS SENSOR DE PRESENÇA E FOTOCÉLULA - BIVOLT: 127/220V - CONEXÃO: SOQUETE ROSCA E-27 - FAIXA DE DE- TECÇÃO (ÂNGULO): 360 ° - DISTÂNCIA DE DETEC- ÇÃO: 6M MAX	UND	50	46,67	2.333,50
267	SOLVENTE, GALÃO DE 5L	UND	100	55,57	5.557,00
268	SIFÃO SANFONADO	UND	250	7,37	1.842,50
269	SILICONE 50 G	UND	100	5,94	594,00
270	TÁBUA PINUS DE 30 CM X 3 METROS PARA CAIXA- RIA	PÇ	330	11,85	3.910,50
271	TÁBUA PINUS DE 20 CM X 3 METROS PARA CAXA- RIA	PÇ	1000	6,51	6.510,00
272	TAMPA CEGA PVC 4X2	UND	250	1,21	302,50
273	TAMPÃO DE 20 MM PRODUTOTAMPÃO; USO INDI- CADO: ÁGUA QUENTE E FRIA TIPO: ROSCÁVEL; BITOLA DE CANOS E CONE- XÕES EM MILÍMETROS: 20 MM; BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM POLEGADAS: 3/4 "; ESPESSURA: 3 MM; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMA: 6,12 MCA; TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 110 °C; TIPO DE MATERIAL: LATÃO	UND	1000	0,96	960,00
274	TAMPÃO DE 25 MM PRODUTOTAMPÃO; USO INDI- CADO: ÁGUA QUENTE E FRIA TIPO: ROSCÁVEL; BITOLA DE CANOS E CONE- XÕES EM MILÍMETROS: 25 MM; BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM POLEGADAS: 3/4 "; ESPESSURA: 3 MM; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMA: 6,12 MCA; TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 110 °C; TIPO DE MATERIAL: LATÃO	UND	1000	1,13	1.130,00
275	TELHA ONDULADA 4 MM - 2,44 X 0,50	UND	500	11,46	5.730,00
276	TIJOLOS DE 8 FUROS 11 ½ X19X19	UND	8000	0,46	3.680,00
277	TIJOLO MACICO	UND	4000	0,40	1.600,00
278	TINTA ACRILÍCA FOSCA 18 LITROS PARA PAREDE INTERIOR	GALÃO	50	290,59	14.529,50
279	TINTA ACRILÍCA FOSCA 18 LITROS PARA PAREDE EXTERIOR	GALÃO	50	295,05	14.752,50
280	TINTA ACRILÍCA FOSCA LAVÁVEL 18 LITROS PARA PAREDE	GALÃO	50	331,30	16.565,00
	TINTA LÁTEX PARA PAREDE; COR: AMARELO CA- NÁRIO; TONALIDADE: AMARELO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 3,6L; AMBIENTE INDICADO: IN- TERNO/EXTERNO; USO INDICADO:			93,60	9.360,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

281	PAREDES TIPO DE TINTA INDICADA: LÁTEX; ACABAMENTO: FOSCO; RENDIMENTO: ATÉ 76 M² POR DEMÃO; QUANTIDADE DE DEMÃO: 2 A 3 DEMÃO(S); DILUI- ÇÃO: DILUA TODAS AS DEMÃOS COM 50% DE ÁGUA POTÁVEL. OBSERVAÇÕES SOBRE ASECA- GEM; TOQUE: 2 HORA, ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS E FINAL: 12 HORAS. *48H TRÁFEGO DEPESSOAS	UND	100		
282	TINTA LÁTEX PARA PAREDE; COR: BRANCO; TO- NALIDADE: BRANCO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 3,6L; AMBIENTE INDICADO: INTERNO/EXTERNO; USO INDICADO: PAREDES TIPO DE TINTA INDICADA: LÁTEX; ACABAMENTO: FOSCO; RENDIMENTO: ATÉ 76 M² POR DEMÃO; QUANTIDADE DE DEMÃO: 2 A 3 DEMÃO(S); DILUI- ÇÃO: DILUA TODAS AS DEMÃOS COM 50% DE ÁGUA POTÁVEL. OBSERVAÇÕES SOBRE A SECA- GEM; TOQUE: 2 HORA, ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS E FINAL: 12 HORAS. *48H TRÁFEGO DE PESSOAS E 72H TRÁFEGO DE VEÍCULOS. COMPOSIÇÃO BASE: ÁGUA; BAIXO ODOR; LAVÁVEL: NÃO	UND	50	93,60	4.680,00
283	TINTA SPRAY ESMALTE ANTIFERRUGEM 3X1 ALTO BRILHO AMARELO OURO 350ML	UND	20	17,96	359,20
284	TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO AZUL ROYAL 350ML - PARA METAIS E MADEIRAS; USO INDICADO: OBJETOS ARTESANAIS, FERRO, GESSO, PAPEL, CERÂMICA, MADEIRA E METAL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 0,350 L; ACABA- MENTO: ALTO BRILHO; RENDIMENTO: 1,1 A 1,3 M²; COMPOSIÇÃO BASE: SOLVENTE	UND	20	17,96	359,20
285	TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO BRANCO 350ML - PARA METAIS E MADEIRAS; USO INDICADO: OBJETOS ARTESANAIS, FERRO, GESSO, PAPEL, CERÂMICA, MADEIRA E METAL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 0,350 L; ACABA- MENTO: ALTO BRILHO; RENDIMENTO: 1,1 A 1,3 M²; COMPOSIÇÃO BASE: SOLVENTE	UND	20	17,96	359,20
	TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO CINZA 350ML - PARA METAIS E MADEIRAS; USO IN- DICADO: OBJETOS ARTESANAIS, FERRO, GESSO, PAPEL, CERÂMICA, MADEIRA E METAL. CONTE- ÚDO DA EMBALAGEM: 0,350 L; ACABAMENTO: ALTO BRILHO; RENDIMENTO: 1,1 A 1,3 M²; COMPO- SIÇÃO BASE: SOLVENTE		50	18,25	912,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

286		UND			
287	TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO VERDE BANDEIRA 350ML - PARA METAIS E MADEI- RAS; USO INDICADO: OBJETOS ARTESANAIS, FERRO, GESSO, PAPEL, CERÂMICA, MADEIRA E METAL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 0,350 L; ACA-BAMENTO: ALTO BRILHO; RENDIMENTO: 1,1 A 1,3 M²; COMPOSIÇÃO BASE: SOLVENTE	UND	20	17,96	359,20
288	TOALHEIRO P/ PAPEL; • INTER FOLHADO; • PAPEL DE 2 OU 3 DOBRAS.	UND	20	40,99	819,80
289	TOMADA SISTEMA X 20ª, COR BRANCA	UND	150	7,27	1.090,50
290	TORNEIRA COZINHA BICA MÓVEL PAREDE MO- DELO PLUS - PLÁSTICA	UND	20	25,13	502,60
291	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA ALTA MODELO PLUS - PLÁSTICA	UND	20	23,44	468,80
292	TORNEIRA PARA JARDIM DE PLÁSTICO	UND	20	4,45	89,00
293	TORQUES Nº12	UND	10	25,85	258,50
294	TRINCO PARA PORTA LATÃO 150MM – PRODUTO: TRINCO; USO INDICADO: PARA PORTA; MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: LATÃO E ZAMAC; ACA-BAMENTO: OXIDADO; COR: DOURADO; ALTURA: 150 MM; LARGURA: 30 MM	UND	10	16,18	161,80
295	TUBO EXTENSÍVEL1. ½" X 40/50MM PVC	PÇ	10	7,13	71,30
296	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA ACO- PLADA, TIPO DE ACABAMENTO DA BACIA SANITÁ- RIA SIMPLES ACIONAMENTO, POSIÇÃO DE ACIO-NAMENTO DA BACIA NA PARTE SUPERIOR, CAPA- CIDADE DE ACIONAMENTO DA BACIA DE 06 LI- TROS, SAÍDA DO VASO VERTICAL, ALTURA DE 30,5CM, LARGURA 31CM, PROFUNDIDADE 58,5CM, DIMENSÃO 61,80X38X58,40CM, FORMATO OVAL, COR BRANCA.	UND	10	420,23	4.202,30
297	VEDA ROSCA 18MMX25M	UND	50	5,53	276,50

LOTE: 02

PREFEITURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MAXIMO R$	PREÇO TOTAL R$
298	ANCINHO CURVO LEVE 16 DENTES COM CABO 150CM DIMENSÕES: 150 CM; COMPONENTES(S): PEÇA ÚNICA; PARA UTILIZAÇÃO EM TRABALHOS DE JARDINAGEM; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO FORJADO EM AÇO TRATADO PARA EVITAR DESGASTE E QUEBRA; POSSUIR 16 DENTES.	UND	50	20,26	1.013,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

299	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LI- TROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR NATURAL.	UND	200	24,29	4.858,00
300	BIDIM PARA DRENAGEM	MT	2000	6,42	12.840,00
301	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, CANO LONGO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. UTILIZADA PARAA PROTEÇÃODOSPÉSEMLOCAISÚMIDOS,LAMACEN- TOSOUENCHARCADOS,DISPONIBILIDADEDON.º38 A44).	PAR	200	55,55	11.110,00
302	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA, PARA GARI, EM COURO, NA COR PRETA, SOLADO EM PNEU, (DISPONIBILIDADE DO N° 38 A N° 44)	PAR	500	50,10	25.050,00
303	CARRINHO DE MÃO - CAÇAMBA P.V.C. , BRAÇO ME- TÁLICO, PNEU DE BORRACHA E ANTIDERRAPANTE, ETC.) CAPACIDADE PESO = 100 KG.	UND	120	115,23	13.827,60
304	CARRINHOCOLETORDELIXODE120LITROS,FABRI- CADO CO POLIETILENO DE LATA DENSIDADE, AS RODAS DO CARRINHO COLETOR DEVERÃO SERFEI- TAS COM BORRACHAS MAÇIÇA, PEDALRESISTENTE A ALTOS IMPACTOS, RAIOS ULTRA VIOLETAS (UV), INTEMPÉRIESEREPETIDASLAVAGENS,NAC O R AMARELA.	UND	05	148,58	742,90
305	CAPA DE SEGURANÇA PARA CHUVA, CONFECCIO- NADA EM PVC COM FORRO, COM CAPUZ, MANGA LONGA, ALTURA TOTAL, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, TAMANHO GRANDE, CORAMA- RELO.	UND	300	18,68	5.604,00
306	CAVADEIRA ARTICULADA MÉDIA COM CABO	UND	20	49,55	991,00
307	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO	UND	30	80,11	2.403,30
308	CHAVE PHILIPS 1/4X8”	UND	10	7,54	75,40
309	CHAVE DE FENDA 1/4X8”	UND	10	12,12	121,20
310	CHAVE PHILIPS 5/16X6”	UND	10	10,44	104,40
311	CHAVE DE FENDA 5/16X10”	UND	10	11,88	118,80
312	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO REDONDODI-MENSÃOEMPOLEGADAS 6" COM CABO MADEIRA. USO INDICADO PARA MIS- TURA DE ARGAMASSA, ASSENTO DE BLOCOS, CHA- PISCO E REBOCOS. ACABAMENTO DO CABO ENVERNIZADO; DUREZA 45A55HRC; FORMA CONSTRUTIVA FORJADO; MATE- RIAL METAL; TIPO DE MATERIAL DA LÂMINA AÇO CARBONO; MATERIAL DO CABO MADEIRA; POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO; TIPO DE TRATAMENTO TÉRMICO TEMPERADO REVENIDO	UND	20	9,18	183,60
313	COPO PARA MÁQUINA ROÇADEIRA, MODELO: LIMI- TADORC DE ALTURA NYLON, FURO 13MM.	UND	300	12,83	3.849,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

314	CORDA – TIPO TRANÇADA; FILAMENTO: MULTIFILA- MENTO; CAPACIDADE DE PESO:175,00 KG; ESPES- SURA: 6 MM; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO DE MATE- RIAL: POLIPROPILENO; ABSORÇÃO AO CHOQUE DE QUEDA: BAIXO; RESISTÊNCIA AO ATRITO: ALTO;RE- SISTÊNCIA À MOVIMENTOS REPETITIVOS: ALTO; RESISTÊNCIA AO PUXAR: BAIXO; RESISTÊNCIA AOS RAIOS UV: BAIXO; RESISTÊNCIA À ÁCIDOS: ALTO; RESISTÊNCIA À ALCALINOS: ALTO; RESISTÊNCIA À SOLVENTESORGÂNICOS: ALTO; ALONGAMENTO: ALTO; ABSORÇÃO DE ÁGUA :BAIXO METRAGEMPOREMBALAGEM: 20M	UND	50	12,83	641,50
315	CORDA - TIPO TRANÇADA; MULTIFILAMENTO; CAPA- CIDADE DE PESO 450,00 KG; ESPESSURA 10 MM; MATERIAL PLÁSTICO; TIPO DE MATERIAL: POLIPRO- PILENO ALTA ABSORÇÃO AO CHOQUE DE QUEDA ; ALTA RESISTÊNCIAAO ATRITO ; ALTA RESISTÊNCIA À MOVIMENTOS REPETITIVOS; ALTA; RESISTÊNCIA AO PUXAR; ALTA RESISTÊNCIA AOS RAIOS UV; ALTO RESISTÊNCIA À ÁCIDOS; ALTA RESISTÊNCIAÀ ALCALINOS; ALTA RESISTÊNCIA À SOLVEN20TES ORGÂNICOS; BAIXO ALONGAMENTO; BAIXAABSOR- ÇÃO ; METRAGEMPOREMBALAGEM 15M	UND	50	22,28	1.114,00
316	CORDA - USO INDICADO: AMARRAÇÃO; TIPO: TRAN- ÇADA; FILAMENTO: MULTIFILAMENTO; CAPACIDADE DEPESO 200 KG; COMPRIMENTO: 25 M; DIÂME- TRO: 8 MM; ESPESSURA:8 MM; MATERIAL: PLÁS- TICO; TIPO DE MATERIAL: POLIÉSTER; ABSORÇÃO AO CHOQUE DE QUEDA: BAIXO; RESISTÊNCIA AO ATRITO:BAIXO; RESISTÊNCIA À MOVIMENTOSREPE- TITIVOS: ALTO; RESISTÊNCIA AO PUXAR: ALTO; ALONGAMENTO: BAIXO; ABSORÇÃO DEÁGUA: METRAGEMPOREMBALAGEM 25M	UND	50	28,51	1.425,50
317	CORDA TRANÇADA DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 4MM, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRA EM MASTRO IN- TERNO, COM 15 METROS	UND	20	7,27	145,40
318	CORDA TRANÇADA DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 6MM, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRA EM MASTRO IN- TERNO, COM 15 METROS	UND	20	13,22	264,40
319	DESINGRIPANTE AEROSOL, 210G.	UND	100	24,95	2.495,00
	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA MODELO DIÂMETRO: 250 MM (10") DIÂMETRO DO FURO (EIXO): 30 MM		20	34,13	682,60

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

320	ESPESSURA DO CORPO/CORTE 2,2 MM / 2,8MMNÚMERO DE DENTES (Z):80 TIPODEDENTE ALTERNADO E/D 38º - E/D 38º COMPOSIÇÃO DAS PASTILHAS: METAL DURO - PAS- TILHAS DE MICROGRÃO EQUIPAMENTOS INDICADOS: ESQUADREJADEIRAS, SERRAS DE BANCADA, SERRAS DE MESA APLICAÇÕESINDICADAS CORTE ACABADO DE MDF/MDP REVESTIDOS 01 OU 02 FACES SEM OUSO DE RISCADOR;	UND			
321	DISCO DE SERRA PARA METAL; TIPO DE DISCO DE CORTE DIÂMETRO DO DISCO: 180 MM | 7"; DIÂMETRO DO EIXO (FURO) 22 MM 7/8"; ESPESSURA DE CORTE: 1,2 MM; ROTAÇÃO MÁXIMA: 13.300 RPM; PESO 0,03 KG	UND	100	23,12	2.312,00
322	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE DE CONCRETO (SERRA DIAMANTADA PARA CONCRETO) 450MM, FABRICADO COM CORPO (ALMA) EM AÇO SUPER. RESISTENTE; SUA CAMADA DIAMANTADA ATINGE ALTÍSSIMA PERFORMANCE; CORTADORA DE PISO NOS CORTES EM CONCRETO, CONCRETO NOVO, CONCRETO CURADO, CONCRETO VERDE, PISOS IN- DUSTRIAIS, JUNTA DE DILATAÇÃO, SARJETAS, AS- FALTO, ENTRE OUTROS TRABALHOS.	UND	20	12,28	245,60
323	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM CERÂ- MICA/TIJOLOS SECO.	UND	30	28,45	853,50
324	ENXADA AÇO 2"COM CABO DE MADEIRA TORNEADA, MÍNIMO 1,80CM	UND	100	22,99	2.299,00
325	FACÃO 16" PARA MATO	UND	30	13,96	418,80
326	FOICE COM CABO	UND	50	28,15	1.407,50
327	INSETICIDA LÍQUIDO PARA APLICAÇÃO (TIPO JIMO CUPIM)EMMADEIRASECA,NOCOMBATEEPREVEN- ÇÃO AOS INSETOS, ACABAMENTO INCOLOR, BASE LÍQUIDA, LATA CONTENDO DE 900 ML A 1LITRO.	UND	30	28,21	846,30
328	JOGO DE OLEADO (CAPA E CALÇA DE CHUVA)	UND	30	37,75	1.132,50
329	LÂMINA PARA ROÇADEIRA MODELO DUAS PONTAS, FURO 20 MM ESP: 2,00 MM.	UND	450	32,86	14.787,00
330	LIMA DE AMOLAR	UND	20	21,20	424,00
	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, ACA- BAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO E MODELO		500	14,94	7.470,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

331	REVERSÍVEL, INDICADO PARA A PROTE- ÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM SERVIÇOS LEVES EM GERAL.	PAR			
332	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, COM PIGMENTOS DE PVC (BOLINHA) EM UMA FACE, ACA- BAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO E MODELO REVERSÍVEL, INDICADO PARA A PROTE- ÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM SERVIÇOS LEVES EM GERAL.	PAR	200	7,55	1.510,00
333	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA COM SU- PORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO; PALMAEDEDOSCOMREVESTIMENTOEMLÁTEXNI- TRÍLICO; PUNHO DE MALHA ELASTIZADO.20CM	PAR	200	7,55	1.510,00
334	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA COM SU- PORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO; PALMA E DEDOS COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NI- TRÍLICO; PUNHO DE MALHA ELASTIZADO, 36CM.	PAR	600	17,31	10.386,00
335	MARRETA COM CABO	UND	10	22,96	229,60
336	MACHADO COM CABO	UND	10	35,13	351,30
337	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TRANSPA- RENTE.	UND	150	44,76	6.714,00
338	PÁ DE JUNTAR COM CABO RETO	UND	200	5,05	1.010,00
339	PÁ P/ LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE NO MÍ- NIMO 0,80 CM.	UND	10	22,40	224,00
340	PICARETA COM CABO	UND	50	21,47	1.073,50
341	RODOEMPLÁSTICO,COM02BORRACHAS,CABOEM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SISTEMAD E ROSCA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM LARGURA MÍNIMA DE 43 CM	UND	30	53,72	1.611,60
342	SACO DE LIXO PRETO, NÃO TRANSPARENTE, CAPA- CIDADE 100 LITROS, MEDINDO 080X110 CM E 014 MI- CRAS,FARDOCOM100UNIDADES,PESOMÍNIMODO FARDO 12.300KG.	FAR	500	27,93	13.965,0
343	SACO DE LIXO PRETO, NÃO TRANSPARENTE, CAPA- CIDADE 240 LITROS, MEDINDO 0,20X0,54X0,11,FARDO COM 100UNIDADES.	FAR	500	116,41	58,205,00
344	TRENA AÇO 5 METROS	UND	50	74,34	3.717,00
	VASSOURA COM CERDAS DE CIPÓ, COM 16 FUROS, FIO DE CIPÓ MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA TRATADA E ISENTA DE NÓS, POLIDA SEM PINTURA, MEDINDO				

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

345	APROXIMADAMENTE 1,20M X 2,5CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), FIXADO À CEPA POR UM PREGO E COLA PARA MADEIRA DE MODO QUE NÃO HAJA QUALQUER FOLGA, CEPA EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 4,5CM X 3CM (C X L X E), PESO MÉDIO DE 420G.	UND	30	19,40	582,00
346	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL, CONFECCIO- NADA EM FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA. PRÓ- PRIA PARA SERVIÇOS MAIS PESADOS, COMO VAR- RERERECOLHERFOLHAS,GRAMAEOUTROSRESÍ- DUOS.	UND	200	39,56	7.912,00
347	VASSOURA DE GARI (VASSOURÃO) EM PIAÇAVA NA- TURAL RETIRADA DE FIBRAS DE COQUEIROS, CABO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM 1,30CM, CEPA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM 40CM. CERDAS COM FIXAÇÃO REFORÇADA.	UND	50	25,12	1.256,00
348	VASSOURÃO DE NYLON PARA GARI COM CABO DE 40 X 5 CM, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE E CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO DE 120 CM, EM MADEIRA TRATADA E POLÍDA.	UND	20	18,33	366,60
349	ISCA DE RATO	PÇ	100	1,47	147,00
350	SODA CÁUSTICA	KG	50	12,40	620,00
351	CLORO	LT	100	8,14	814,00
352	ÁCIDO MURIÁTICO	LT	50	7,55	377,50
353	VENENO DE MATO 1 LITRO	LT	300	22,11	6.633,00

LOTE: 3					
PREFEITURA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANTI DADE**	**PREÇO UNITÁRIO MAXIMO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
354	ADESIVO DE PINCEL DE 175 MM	UNID	4	11,27	45,08
355	ABRAÇADEIRA NYLON 3.6X200MM PCT COM 100 UNIDADES, COR BRANCA	PCT	5	24,36	121,80
356	ADAPTADOR UNIVERSAL BIVOLT 4 TOMADAS 2P+T COM INTERRUPTOR – PRODUTO: ADAPTADOR QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 TOMADA(S); TEN- SÃO ELÉTRICA: BIVOLT; CORRENTE ELÉTRICA: 10 A; QUANTIDADE DE POLOS: 3 POLO(S); COR: BRANCO	UND	5	10,40	52,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

357	ALICATE DE PRESSÃO FORMATO CURVO INFE- RIOR E RETO SUPERIOR, CONTA COM UM GATI- LHO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA, FÁCIL MANUSEIO, MEDIDA TOTAL: 10" (224 MM), ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 1.1/8" (28 MM), TIPO DE MORDENTE: GE- DORE GRIP, MATERIAL : AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL DO CABO: AÇO CROMO VANÁDIO, ACA- BAMENTO: NIQUELADO E CROMADO.	UNID	01	36,55	36,55
358	ALICATE UNIVERSAL K8.	UND	01	20,83	20,83
359	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, USO UNIVERSAL.	UND	25	11,41	285,25
360	ARAME RECOZIDO Nº 18 KG	KG	10	9,23	92,30
361	ARAME FARPADO 500MT	UND	10	295,93	2.959,30
362	ARAME FARPADO 250MT	UND	10	171,64	1.716,40
363	ARCO DE SERRA CROMADO	UND	01	28,29	28,29
364	ARGAMASSA AC1 SACO COM 20KG	UND	25	8,11	202,75
365	ARGAMASSA AC2 SACO COM 20KG	UND	30	15,88	476,40
366	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO EM ABS	UND	10	58,24	582,40
367	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL EM ABS	UND	10	42,04	420,40
368	BACIA ADULTA COM CX ACOPLADA	UND	02	207,11	414,22
369	BANDEJA DE PVC P/ PINTURA GRANDE, COR PRETA	UND	05	7,00	35,00
370	BARRA DE FERRO 4/2 DE 12 METROS CA-60	UNID	150	6,76	1.014,00
371	BARRA DE FERRO 5MM DE 12 METROS CA-60	UNID	150	9,81	1.471,50
372	BARRA DE FERRO 3/8 DE 12 METROS CA-50	UNID	50	31,60	1.580,00
373	BARRA DE FERRO 5/16 DE 12 METROS CA-50	UNID	60	24,69	1.481,40
374	BISNAGA DE CORANTE - PARA TINGIR TINTAS LÁ- TEX À BASE DE ÁGUA (PVA E ACRÍLICA). PODE SER MISTURADO EM TINTA BRANCA OU COLO- RIDA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ORGÂNICOS E/OU INORGÂNICOS ISENTOS DE METAIS PESA- DOS, TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E ÁLCOOIS. POSSIBILITA A OBTENÇÃO DAS MAIS DIVERSAS TONALIDADES DE COR.MESMO UTILIZANDO MISTURAS DE DOIS OU MAIS CORANTES DEVE-SE RESPEITAR O LIMITE MÁ- XIMO DE 1 FRASCO DE 50 ML POR GALÃO DE 3,6 LITROS DE TINTA.	UNID	05	4,80	24,00
375	BLOCO 14 X 19 X 39	UN	800	1,90	1.520,00
376	BOCAL DE LOUÇA	UN	02	1,94	3,88
	BOIA CAIXA D`AGUA. TORNEIRA DE BÓIA ANTI- CORROSIVA ¾ 0,109 KG MATERIAL: HASTE EM AÇO INOX AISI 304; MO- DELO: BOIA COM ENGATE; LOCAL DE		05	8,43	42,15

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

377	USO: CAIXA D'ÁGUA. ALTURA (CM): 50; LARGURA (CM): 7,8; PROFUNDIDADE(CM): 13; COMPRIMENTO DA HASTE: 13; COR DA BOIA: BRANCO;DIÂMETRO BOIA: 0,8; MATERIAL BOIA: PLÁSTICO DE ENGE- NHARIA PESO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALA- GEM (KG): 0,130;	UNID			
378	BROCA AÇO RÁPIDO 3MM PARA METAL	UNID	02	5,41	10,82
379	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM PARA METAL	UNID	02	6,59	13,18
380	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM PARA METAL	UNID	02	7,73	15,46
381	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM PARA METAL	UNID	05	11,15	55,75
382	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM PARA METAL	UNID	05	17,01	85,05
383	BROCA PLUS 5MM PARA CONCRETO	UNID	05	13,89	69,45
384	BROCA PLUS 6MM PARA CONCRETO, GRANITOS, MÁRMORE E ALVENARIA EM GERAL, CORPO EM AÇO TEMPERADO.	UNID	05	12,82	64,10
385	BROCA PLUS 8MM PARA CONCRETO	UNID	05	16,90	84,50
386	BROCA PLUS 10MM PARA CONCRETO	UNID	05	15,97	79,85
387	BROCA PLUS 12MM PARA CONCRETO	UNID	05	23,39	116,95
388	BROXA MÉDIA DE NYLON PARA PINTURA	UNID	15	5,74	86,10
389	BUCHA Nº 06 - BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO S-06 SEM PARAFUSO; ▪ A FIXAÇÃO CLÁSSICA E TRADICIONALPARA BASE MACIÇA. ▪ IDEAL PARA FIXAÇÕES DE ARMÁRIOS DE PA- REDE, PRATELEIRAS, TRILHOS DE CORTINA,RO- DAPÉS, CAIXAS DE LUZ, CALHAS, ESPELHOS, ACESSÓRIOS PARA BANHO, ETC. APLICAÇÕES: ▪ CONCRETO. ▪ ALVENARIA MACIÇA. CARACTERÍSTICAS EBENEFÍCIOS: ▪ INDICADA PARA TODOS TIPOS DEMATERIAIS MACIÇOS ▪ PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALI- DADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O EN- VELHECIMENTO, OXIDAÇÃO, INFLUÊNCIASCLIMÁ- TICAS. ▪ EXCELENTE ELASTICIDADE, AMORTECENDOVI- BRAÇÕES. ▪ POSSUI NAS LATERAIS “DENTES” E “ALETAS” QUE EVITAM O GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO PERMITINDO UMA EXCELENTEFIXAÇÃO. ▪ SEU “PESCOÇO” É LIVRE DE PRESSÕES DE EX- PANSÃO O QUE IMPEDE O ACHATAMENTO DORE- BOCO E A DETERIORAÇÃO DEAZULEJOS. DADOS TÉCNICOS: ▪ Ø FURO:6 ▪ PROF. MÍNIMA DO FURO (MM):40 ▪ COMP. DÁ BUCHA (MM): 30 ▪ Ø PARAFUSO (MM): 4-5	UNID	150	0,15	22,50
	BUCHA Nº 08 - BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO S-08 SEM PARAFUSO				

31

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

390	N) A FIXAÇÃO CLÁSSICA E TRADICIONALPARA BASE MACIÇA. O) IDEAL PARA FIXAÇÕES DE ARMÁRIOS DE PA- REDE, PRATELEIRAS, TRILHOS DE CORTINA,RO- DAPÉS, CAIXAS DE LUZ, CALHAS, ESPELHOS, ACESSÓRIOS PARA BANHO, ETC. APLICAÇÕES: P) CONCRETO. Q) ALVENARIA MACIÇA. CARACTERÍSTICAS EBENEFÍCIOS: R) INDICADA PARA TODOS TIPOS DEMATERIAIS MACIÇOS S) PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALI- DADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O EN- VELHECIMENTO, OXIDAÇÃO, INFLUÊNCIASCLIMÁ- TICAS. T)EXCELENTE ELASTICIDADE, AMORTECENDOVI- BRAÇÕES. U) POSSUI NAS LATERAIS "DENTES" E "ALETAS" QUE EVITAM O GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO PERMITINDO UMA EXCELENTEFIXAÇÃO. V) SEU "PESCOÇO" É LIVRE DE PRESSÕES DE EX- PANSÃO O QUE IMPEDE O ACHATAMENTO DO RE- BOCO E A DETERIORAÇÃO DEAZULEJOS. DADOS TÉCNICOS: W) Ø FURO:8 X) PROF. MÍNIMA DO FURO (MM):55 Y) COMP. DÁ BUCHA (MM): 40 Z) Ø PARAFUSO (MM): 4,5-6	UNID	150	0,15	22,50
391	BUCHA Nº 12 - BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO S-12 SEM PARAFUSO 2.16 A FIXAÇÃO CLÁSSICA E TRADICIONALPARA BASE MACIÇA. 2.17 IDEAL PARA FIXAÇÕES DE ARMÁRIOS DE PA- REDE, PRATELEIRAS, TRILHOS DE CORTINA,RO- DAPÉS, CAIXAS DE LUZ, CALHAS, ESPELHOS, ACESSÓRIOS PARA BANHO, ETC. APLICAÇÕES: 2.18 CONCRETO. 2.19 ALVENARIA MACIÇA. CARACTERÍSTICAS EBENEFÍCIOS: 2.20 INDICADA PARA TODOS TIPOS DEMATERIAIS MACIÇOS 2.21 PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALI- DADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O EN- VELHECIMENTO, OXIDAÇÃO, INFLUÊNCIASCLIMÁ- TICAS.	UNID	200	0,11	22,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	2.22 EXCELENTE ELASTICIDADE, AMORTECENDOVI- BRAÇÕES. 2.23 POSSUI NAS LATERAIS "DENTES" E "ALETAS" QUE EVITAM O GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO PERMITINDO UMA EXCELENTEFIXAÇÃO. 2.24 SEU "PESCOÇO" É LIVRE DE PRESSÕES DE EX- PANSÃO O QUE IMPEDE O ACHATAMENTO DORE- BOCO E A DETERIORAÇÃO DEAZULEJOS. 2.25 DADOS TÉCNICOS: 2.26 Ø FURO:12 2.27 PROF. MÍNIMA DO FURO (MM):80 2.28 COMP. DÁ BUCHA (MM): 60 2.29 Ø PARAFUSO (MM): 8-10				
392	BUCHA Nº10 - BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO S-10 SEM PARAFUSO 2.2.14 A FIXAÇÃO CLÁSSICA E TRADICIONALPARA BASE MACIÇA. 2.2.15 IDEAL PARA FIXAÇÕES DE ARMÁRIOS DE PA- REDE, PRATELEIRAS, TRILHOS DE CORTINA, RO- DAPÉS, CAIXAS DE LUZ, CALHAS, ESPELHOS, ACESSÓRIOS PARA BANHO, ETC. APLICAÇÕES: 2.2.16 CONCRETO. 2.2.17 ALVENARIA MACIÇA. CARACTERÍSTICAS EBENEFÍCIOS: 2.2.18 INDICADA PARA TODOS TIPOS DEMATERIAIS MACIÇOS 2.2.19 PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALI- DADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O EN- VELHECIMENTO, OXIDAÇÃO, INFLUÊNCIASCLIMÁ- TICAS. 2.2.20 EXCELENTE ELASTICIDADE, AMORTECENDOVI- BRAÇÕES. 2.2.21 POSSUI NAS LATERAIS "DENTES" E "ALETAS" QUE EVITAM O GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO PERMITINDO UMA EXCELENTEFIXAÇÃO. 2.2.22 SEU "PESCOÇO" É LIVRE DE PRESSÕES DE EX- PANSÃO O QUE IMPEDE O ACHATAMENTO DORE- BOCO E A DETERIORAÇÃO DEAZULEJOS. DADOS TÉCNICOS: 2.2.23 Ø FURO:10 2.2.24 PROF. MÍNIMA DO FURO (MM):70 2.2.25 COMP. DÁ BUCHA (MM): 50 2.2.26 Ø PARAFUSO (MM): 6-8	UNID	80	0,19	15,20
393	CABO FLEXÍVEL 10,0MM, COR AZUL, TIPO DE MA- TERIAL COBRE E PLÁSTICO ANTI CHAMA, 100 ME- TROS.	UNID	02	441,27	882,54

33

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

394	CABO FLEXÍVEL 2,5MM, COR AZUL, TIPO DE MATE- RIAL COBRE E PLÁSTICO ANTI CHAMA, 100 ME- TROS.	UNID	02	112,03	224,06
395	CABO FLEXÍVEL 4,0MM, COR AZUL, TIPO DE MATE- RIAL COBRE E PLÁSTICO ANTI CHAMA, 100 ME- TROS.	UNID	02	192,25	384,50
396	CABO FLEXÍVEL 6,0MM, COR AZUL, TIPO DE MATE- RIAL COBRE E PLÁSTICO ANTI CHAMA, 100 ME- TROS.	UNID	02	163,13	326,26
397	CADEADO 35	UNID	05	17,82	89,10
398	CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500L, TAMPA SIMPLES, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL.	UNID	02	151,69	303,38
399	CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1000L, TAMPA SIMPLES, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL.	UNID	02	268,06	536,12
400	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM TOMADA 2P+TERRA 20A PARA DISJUNTORES – PRODUTO: CAIXA DE DISJUNTOR PARA AR CONDICIONADO; COR: BRANCO; CORRENTE ELÉTRICA: 20 A; ALTURA: 21 CM; LARGURA: 12 CM; COMPRIMENTO: 70 CM	UNID	02	5,14	10,28
401	CAIXA DE GRAMPOS PARA GRAMPEADORES PNEUMÁTICO PROFISSIONAL ROCAMA 80/12 COM 3000 GRAMPOS	UNID	01	26,48	26,48
402	CAIXA DE CANALETA SISTEMA X	UND	01	143,37	143,37
403	CAIXA DE DESCARGA	UND	05	25,06	125,30
404	CAL DE 8KG INDICADO PARA PINTURA EM GERAL.	UND	80	10,74	859,20
405	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	05	8,15	40,75
406	CANALETA EXTERNA	UND	15	16,92	253,80
407	CANO DE PVC DE ESGOTO 40 MM X 6 M	UND	02	19,29	38,58
408	CANO DE PVC DE ESGOTO 50 MM X 6 M	UND	02	35,69	71,38
409	CANO DE PVC DE ESGOTO 75 MM X 6 M	UND	02	47,36	94,72
410	CANO DE PVC DE ESGOTO 100 MM X 6 M	UND	15	46,44	696,60
411	CANO DE PVC 25 MM X 6 M SOLDÁVEL	UND	10	13,67	136,70
412	CAPACITOR DE VENTILADOR DE TETO	UND	02	11,17	22,34
413	CAPACITOR DE VENTILADOR DE PAREDE	UND	02	10,40	20,80
414	CHAPA PARA FORMA/TAPUME 1,22 X 2,20 X 10MM	PÇ	05	26,00	130,00
415	CIMENTO 50KG CP IV	SC	400	23,76	9.504,00
416	CONCRETO FCK30	M3	25	295,99	7.399,75
417	COLA ADESIVA INSTANTANEA (3G)	UND	02	8,17	16,34
418	CONEXÃO JOGO DE PARAFUSO PARA VASO SANI- TÁRIO	UND	02	4,81	9,62
419	CONEXÃO JOELHO DE CANO DE 20 MM	UND	02	0,53	1,06
420	CONEXÃO JOELHO DE CANO DE 25 MM	UND	02	0,61	1,22
421	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 50 MM	UND	02	1,93	3,86
422	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 75 MM	UND	02	3,91	7,82

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

423	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 100 MM	UND	02	6,00	12,00
424	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 150 MM	UND	02	22,19	44,38
425	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 200 MM	UND	02	68,09	136,18
426	CONEXÃO LUVA DE PVC DE CANO 20MM	UND	02	1,69	3,38
427	CONEXÃO LUVA DE PVC DE CANO 25MM	UND	02	0,77	1,54
428	CONEXÃO LUVA DE PVC DE ESGOTO 40MM	UND	02	0,98	1,96
429	CONEXÃO LUVA DE PVC DE ESGOTO 50MM	UND	02	2,41	4,82
430	CONEXÃO LUVA DE PVC DE ESGOTO 75MM	UND	02	3,83	7,66
431	CONEXÃO LUVA DE PVC DE ESGOTO 100MM	UND	02	4,83	9,66
432	CONEXÃO TEE DE PVC DE CANO20MM	UND	02	0,90	1,80
433	CONEXÃO TEE DE PVC DE CANO25MM	UND	02	1,03	2,06
434	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 50MM	UND	02	5,18	10,36
435	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 75 MM	UND	02	9,96	19,92
436	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 100MM	UND	02	11,45	22,90
437	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 150MM	UND	02	37,23	74,46
438	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 200MM	UND	02	100,57	201,14
439	CONEXÃO Y DE 100 P/ ESGOTO	UND	02	15,21	30,42
440	CONEXÃO Y DE 50 P/ ESGOTO	UND	02	5,76	11,52
441	CONJUNTO DE INTERRUPTOR SIMPLES COM TO- MADA 10A BRANCO: CORRENTE ELÉTRICA: 10 A; ACOMPANHA PLACA: SIM; TIPO DA PLACA: 4X2; TIPO DE ACIONAMENTO: TECLA; QUANTIDADE DE TECLAS: 2 TECLA(S); QUANTIDADE DE MÓDULOS: 3 MÓDULO(S); POSSUI TOMADA: SIM; QUANTI- DADE DE TOMADAS: 1 TOMADA(S); QUANTIDADE DE POLOS: 3 POLO(S); TIPOS DE POLOS: 2+TERRA	UND	02	16,19	32,38
442	CONJUNTO DE TOMADA ENERGIA 10A BRANCO - CORRENTE ELÉTRICA: 10 A; ACOMPANHA PLACA: SIM; TIPO DA PLACA: 4X2; QUANTIDADE DE MÓDU-LOS: 2 MÓDULO(S); POSSUI TOMADA: SIM; QUAN-TIDADE DE TOMADAS: 2 TOMADA(S);QUANTIDADE DE POLOS: 3 POLO(S); TIPOS DE POLOS:2+TERRA	UND	02	18,93	37,86
443	CONJUNTO DE TOMADA ENERGIA 10A BRANCO - CORRENTE ELÉTRICA: 10 A; ACOMPANHA PLACA: SIM; TIPO DA PLACA: 4X2; QUANTIDADE DEMÓDU- LOS: 1 MÓDULO(S); POSSUI TOMADA: SIM; QUAN-TIDADE DE TOMADAS: 1 TOMADA(S);QUANTIDADE DE POLOS: 3 POLO(S); TIPOS DE POLOS:2+TERRA	UND	02	11,00	22,00
444	CONJUNTO DE TOMADA SIMPLES 10A BRANCO – PRODUTO; TENSÃO ELÉTRICA: 250V (220V); COR- RENTE ELÉTRICA: 10 A; ACOMPANHA PLACA: SIM; QUANTIDADE DE MÓDULOS: 2 MÓDULO(S); QUAN- TIDADE DE TOMADAS: 1 TOMADA(S); QUANTIDADE DE POLOS: 3 POLO(S)		02	11,00	22,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	TIPOS DE POLOS: 2+TERRA	UND			
445	DESEMPENADEIRA; TIPO: LISA; LINHA: PROFISSIO- NAL; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO DE MATERIAL: PVC; MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO; FORMATO: RETANGULAR; LARGURA: 18 CM COMPRIMENTO: 30 CM; TAMANHO: MÉDIO; SU- PERFÍCIE DA DESEMPENADEIRA: LISA	UND	02	15,74	31,48
446	DISJUNTOR BIPOLAR BRANCO DE 10A.	UND	02	32,47	64,94
447	DISJUNTOR BIPOLAR BRANCO DE 16A.	UND	02	35,21	70,42
448	DISJUNTOR BIPOLAR BRANCO DE 20A.	UND	02	32,81	65,52
449	DISJUNTOR BIPOLAR BRANCO DE 30A.	UND	02	39,27	78,54
450	DISJUNTOR BIPOLAR BRANCO DE 40 A.	UND	02	48,88	97,76
451	DISJUNTOR BIPOLAR BRANCO DE 50 A.	UND	02	70,18	140,36
452	DISJUNTOR TRIPOLAR BRANCO DE 20A.	UND	02	55,96	111,92
453	DISJUNTOR TRIPOLAR BRANCO DE 25A .	UND	02	38,22	76,44
454	DISJUNTOR TRIPOLAR BRANCO DE 30 A.	UND	02	69,30	138,60
455	DISJUNTOR TRIPOLAR BRANCO DE 40 A.	UND	02	82,53	165,06
456	DISJUNTOR TRIPOLAR BRANCO DE 50 A.	UND	02	85,81	171,62
457	DISJUNTOR UNIPOLAR BRANCO DE 16A .	UND	02	8,60	17,20
458	DISJUNTOR UNIPOLAR BRANCO DE 20A .	UND	02	9,27	18,54
459	DISJUNTOR UNIPOLAR BRANCO DE 25A .	UND	02	9,27	18,54
460	DISJUNTOR UNIPOLAR BRANCO DE 30 A.	UND	10	9,61	96,10
461	DISJUNTOR UNIPOLAR BRANCO DE 40 A.	UND	02	11,01	22,02
462	DISJUNTOR UNIPOLAR BRANCO DE 50 A.	UND	02	11,14	22,38
463	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO DE 10A.	UND	02	33,45	66,90
464	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO DE 16A.	UND	02	36,92	73,84
465	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO DE 20A.	UND	02	32,56	65,12
466	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO DE 30A.	UND	02	35,73	71,46
467	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO DE 40 A.	UND	02	48,28	96,56
468	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO DE 50 A.	UND	02	67,81	135,62
469	DISJUNTOR TRIPOLAR PRETO DE 20A.	UND	02	56,57	113,14
470	DISJUNTOR TRIPOLAR PRETO DE 25A .	UND	02	36,07	72,14
471	DISJUNTOR TRIPOLAR PRETO DE 30 A.	UND	02	80,95	161,90
472	DISJUNTOR TRIPOLAR PRETO DE 40 A.	UND	02	83,60	167,20
473	DISJUNTOR TRIPOLAR PRETO DE 50 A.	UND	02	86,41	172,82
474	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO DE 16A .	UND	02	8,97	17,94
475	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO DE 20A .	UND	02	8,97	17,94
476	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO DE 25A .	UND	02	8,97	17,94
477	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO DE 30 A.	UND	02	10,62	21,24
478	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO DE 40 A.	UND	02	11,22	22,44
479	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO DE 50 A.	UND	02	11,22	22,44
480	DOBRADIÇA 3”	UND	02	7,39	14,78
	DUCHA COR BRANCA 220V - TIPO: COMUM; TEN- SÃO ELÉTRICA: 250V (220V); CLASSE DE EFICIÊN- CIA ENERGÉTICA: E; POTÊNCIA: 6800W;QUANTI- DADE DE TEMPERATURAS: 4 TEMPERATURAS; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÍNIMA: 1 MCA; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMA: 40 MCA; FIXAÇÃO DO CHUVEIRO ATRAVÉS DE CANO; DIS- JUNTOR: 32 A; ACOMPANHA DESVIADOR: SIM;VA-ZÃO				

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

481	3.2 L/MIN; QUANTIDADEDEJATOS 1 JATO(S); TIPODEJATO FIXO; MATERIAL PLÁSTICO;COR BRANCO;ALTURA 10,8 CM; LARGURA: 16,5CM; PROFUNDIDADE: 17,4 CM; DIMENSÃO:16,5X10,8X17,4CM PRODUTO: CHUVEIRO COMUM	UND	02	59,84	119,68
482	DUCHA HIGIÊNICA ELÉTRICA; MATERIAL DA MAN- GUEIRA: PLÁSTICO; COMPRIMENTO DA MAN- GUEIRA:1,2 M; POTÊNCIA:4000W;TENSÃO ELÉ- TRICA: 250V (220V); QUANTIDADE DETEMPERATU- RAS: 3 TEMPERATURAS; ALTURA: 23,7 CM; LAR- GURA: 12,2 CM; PROFUNDIDADE: 10 CM; DIMEN- SÃO: 23,7X12,20X10 CM; ACIONAMENTO: GATILHO; QUANTIDADE DE JATOS: 3 JATO(S); TIPO DE JATO: UNIFORME; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICA ADI- CIONAL: PODE SER UTILIZADA NASUBSTI- TUIÇÃO DO BIDÊ, INSTALADO AO LADO DA BACIA SANITÁRIA.	UND	02	142,00	284,00
483	ELETRODUTO ¾ POLEGADAS, INDICADO PARA PA- REDE, ANTICHAMAS, DE PLÁSTICO/PVC, COR AMARELA.	UND	02	10,24	20,48
484	ELETRODUTO 1'1/2 POLEGADAS, INDICADO PARA PAREDE, ANTICHAMAS, DE PLÁSTICO/PVC, COR AMARELA.	UND	02	28,90	57,80
485	ELETRODUTO 1¹/4 POLEGADAS, INDICADO PARA PAREDE, ANTICHAMAS, DE PLÁSTICO/PVC, COR AMARELA.	UND	02	22,76	45,52
486	ENGATE FLEXÍVEL PVC ½ X50CM	UNID	01	5,33	5,33
487	ENTRADA D'ÁGUA UNIVERSAL, REPARO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA UNIVERSAL, MECA- NISMO DE ENTRADA PARA CAIXAS ACOPLADAS	UND	01	60,52	60,52
488	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/12" GWS 7-115 220 VOLTS; USO INDICADO: CORTE E DESBASTE GRANDES PERFIS USO INDUSTRIAL; DIÂMETRO DO DISCO EM MILÍMETRO:115 MM VELOCIDADE: 11000 RPM; POTÊNCIA: 720W;FER- RAMENTA INTERCAMBIÁVEL: NÃO ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA; QUANTIDADE DE DIS- COS: 1 DISCO(S); DIÂMETRO DO DISCO EM POLE- GADAS: 4.1/2 "; TIPOANGULAR; EIXO	UND	01	292,16	292,16

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	M14; POSSUI TRAVADE EIXO SIM				
489	ESPUMA PARA FORMA DE PORTA	UND	01	22,43	22,43
490	EXTENSÃO DE 10 METROS: MATERIAL:METAL TIPO DE MATERIAL: COBRE; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; QUANTIDADE DE CONDUTORES: 3 CON-DUTOR(ES); COMPRIMENTO DO CABO DE ENER- GIA: 10 M; SEÇÃO BITOLA: 0,75 MM QUANTIDADE DE TOMADAS: 3 TOMADA(S); NORMA TÉCNICA: NBR 13249 TIPO DE MATERIAL: COBRE; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; QUANTIDADE DE CONDUTORES: 3CON- DUTOR(ES); COMPRIMENTO DO CABO DEENER- GIA: 3 M; SEÇÃO BITOLA: 0,75MM QUANTIDADE DE TOMADAS: 3 TOMADA(S); NORMA TÉCNICA: NBR 13249	UND	01	32,00	32,00
491	EXTENSÃO DE 3 METROS: MATERIAL:METAL TIPO DE MATERIAL: COBRE; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; QUANTIDADE DE CONDUTORES: 3CON-DUTOR(ES); COMPRIMENTO DO CABO DEENER- GIA: 3 M; SEÇÃO BITOLA: 0,75MM QUANTIDADE DE TOMADAS: 3 TOMADA(S); NORMA TÉCNICA: NBR 13249	UND	01	17,32	17,32
492	EXTENSÃO DE 5 METROS: MATERIAL:METAL TIPO DE MATERIAL: COBRE; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; QUANTIDADE DE CONDUTORES: 3CON-DUTOR(ES); COMPRIMENTO DO CABO DE ENER- GIA: 5 M; SEÇÃO BITOLA: 0,75 MM QUANTIDADE DE TOMADAS: 3 TOMADA(S); NORMA TÉCNICA: NBR 13249	UND	01	23,51	23,51
493	FECHADURA EXTERNA, ACABAMENTO EM AÇO INOX POLIDO , DISTÂNCIA DA BROCA 40MM, PRO- FUNDIDADE 20CM, ALTURA 5.50CM, LARGURA 8.00CM.	PC	15	32,83	492,45
494	FECHADURA INTERNA, ACABAMENTO EM AÇO INOX POLIDO , DISTÂNCIA DA BROCA 40MM, PRO- FUNDIDADE 20CM, ALTURA 5.50CM, LARGURA 8.00CM.	PC	01	26,15	26,15
495	FECHADURA BANHEIRO	PC	02	27,19	54,38
496	FIO PARALELO 1,5MMX100M	ROLO	02	123,91	247,82
497	FITA CREPE 24MMX 50M. USO INDICADO; FITA CREPE PARA USO EM PINTURA IMOBILIÁRIA,TRA- BALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DEEMBALA-GENS, ETC.; ALTURA 25 MM, COMPRIMENTO 50M.	UND	02	7,52	15,04
498	FITA ISOLANTE 20 MT.	RLO	15	15,97	239,55
499	FORRA DE MADEIRA P/ PORTA DE 60X210 ME- DINDO 10CM	UND	02	84,87	169,74
500	FORRA DE MADEIRA P/ PORTA DE 80X210 ME- DINDO 13CM	UND	02	108,13	216,26

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

501	FORRA DE MADEIRA P/ PORTA DE 90X210 ME- DINDO 14CM	UND	02	120,46	240,92
502	FURADEIRA MARTELETE PNEUMÁTICA	UND	01	535,76	535,76
503	GANCHOS C/ ROSCA DE AÇO TIPO DE EMBALA- GEM, 06 MM DE DIÂMETRO EM MATERIAL DE AÇO INOX	UND	02	0,21	0,42
504	GANCHOS C/ ROSCA DE AÇO TIPO DE EMBALA- GEM, 08 MM DE DIÂMETRO EM MATERIAL DE AÇO INOX	UND	02	0,21	0,42
505	GANCHOS C/ ROSCA DE AÇO TIPO DE EMBALA- GEM, 10 MM DE DIÂMETRO EM MATERIAL DE AÇO INOX	UND	02	0,21	0,42
506	GRADE DE FERRO FUNDIDO 40 X 70	UND	30	209,78	6.293,40
507	GRAMPEADOR PNEUMÁTICO; USO INDICADO: FI- XAÇÃO DE TECIDOS, MONTAGEM DE MOVEIS, SERVIÇOS EM CARPINTARIA E OUTROS. PARA DI- VERSOS PROFISSIONAIS COM: ELETRICISTA, INS- TALADORES DE DRYWALL , INSTALADORES DE COZINHA PLANEJADA, MARCENEIROS, TAPECEI- ROS E ETC...; PESO DO PRODUTO: 0,9 KG;CLASSI- FICAÇÃO FERRAMENTA PNEUMÁTICA;AL- TURA:150 MM; LARGURA: 45 MM; COMPRIMENTO: 220 MM; DIMENSÃO: 220X150X45 MM	UND	01	84,74	84,74
508	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PNEUMÁTICO COM 10.000 PEÇAS; DESCRIÇÃO: APLICAÇÕES: IDEAL PARA TAPEÇARIAS, APLICAÇÃO EM ESPUMAS, CINTAS ELÁSTICAS, TELAS, URNAS FUNERÁRIAS, ESTOFADOS, MÓVEIS EM GERAL, DECORAÇÃO, PORTAS SEMI-OCAS E DE COMPENSADO ESPECI- FICAÇÕES: TAMANHO DO GRAMPO: LARGURA: 12,9 MM ALTURA: 10 MM PROFUNDIDADE: 16,00CM	UND	01	24,16	24,16
509	GUARNIÇÃO LISA PARA PORTAS DE MADEIRA AN- GELIM 5CM – TIPO: LISA; USO INDICADO: PARA PORTAS; LARGURA DO PRODUTO GUARNIÇÃO: 5 CM; MATERIAL: MADEIRA; MADEIRA DO PRODUTO: ANGELIM; TONALIDADE: MARROM; ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO; QUANTIDADE DE PEÇAS: 3 PEÇA(S); PESO DO PRODUTO: 15,3 KG	UND	01	39,81	39,81
510	GUARNIÇÃO LISA PARA PORTAS DE MADEIRA AN- GELIM 7CM - USO INDICADO: PARA PORTAS LARGURA DO PRODUTO GUARNIÇÃO: 7 CM; MA- TERIAL: MADEIRA; MADEIRA DO PRODUTO: ANGE- LIM; TONALIDADE: MARROM; ACABAMENTO: SEM	UND	01	65,52	65,52

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ACABAMENTO;				
511	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO SIMPLES, ACABAMENTO TERMOPLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE, COM ADITIVO ANTI UV E ANTI POEIRA, COR BRANCA, CORRENTE ELÉTRICA 20A.	UND	02	10,70	21,40
512	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO SIMPLES, ACABAMENTO TERMOPLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE, COM ADITIVO ANTI UV E ANTI POEIRA, COR BRANCA, CORRENTE ELÉTRICA 20A.	UND	02	21,86	43,72
513	INTERRUPTOR SIMPLES, ACABAMENTO TERMO- PLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE, COM ADITIVO ANTI UV E ANTI POEIRA, COR BRANCA, COR- RENTE ELÉTRICA 20A.	UND	02	8,53	17,06
514	JUNÇÃO EM "Y" COM BITOLA DE 100 X 100MM. IDEAL PARA DUPLICAR A TUBULAÇÃO HIDRÁU- LICA DE ESGOTO.	UND	02	14,98	29,96
515	JUNÇÃO EM "Y" COM BITOLA DE 50 X 50MM. IDEAL PARA DUPLICAR A TUBULAÇÃO HIDRÁULICA DE ESGOTO.	UND	01	6,09	6,09
516	LÂMPADA ECONÔMICA DE 32W, ESPIRAL ALTO FA- TOR DE POTENCIA, FLUORESCENTE COMPACTA, LÂMPADA COM BASE, LUZ BRANCA.	UND	50	32,97	1.648,50
517	LÂMPADA ECONÔMICA DE 40W, ESPIRAL ALTO FA- TOR DE POTENCIA, FLUORESCENTE COMPACTA, LÂMPADA COM BASE, LUZ BRANCA.	UND	30	38,60	1.158,00
518	LÂMPADA LED BULBO A60 DE 6W; LED SMD; FOCO DE 120° (ÂNGULO DE ABERTURA DA LUZ); VIDA ESTIMADA DO LED: 25.000 HORAS; BAIXO CONSUMO; ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP20 (USO IN- TERNO); BAIXA TEMPERATURA; NÃO EMITE UV E IV (LIVRE DE CALOR / RADIAÇÃOINFRAVERMELHO E ULTRAVIOLETA); BASE E27; CONSUMO:6W.; FLUXO LUMINOSO; BRANCO FRIO 6500K - 700LM.	UND	05	9,99	49,95
519	LÂMPADA P/ REFLETOR DE 250W - ESPECIFICA- ÇÕES: - MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO, LOUÇA, TPE; - ENTRADA, LARGURA DA LÂMPADA: Ø 12,7CM; - LENTE DE VIDRO TEMPERADO. - BORRACHA DE VEDAÇÃO; - SUPORTA LÂMPADA DE MERCÚRIO DE 125 W E MISTA DE 250 W; - BO- CAL E27	UND	02	6,80	13,60
	LÂMPADA P/ REFLETOR DE 400W - DESCRIÇÃO: PROJETOR FECHADO, PRÓPRIO PARA LÂMPADA METÁLICA. CORPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ES- TUCO, LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO PINTA- DAS, EXTERNAMENTE EM PINTURA				

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

520	ELETROSTÁ- TICA NA COR CINZA, LENTE DE CRISTAL TEMPE- RADO À PROVA DE CHOQUE TÉRMICO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA! APLICAÇÃO: LÂMPADAS DE 250W OU 400W DE VA- POR DE SÓDIO! APLICAÇÃO: LÂMPADA DE 250 OU 400W DE VAPOR DE MERCÚRIO! APLICAÇÃO: 500W LÂMPADA MISTA, NÃO PRECISA DE REATOR! DIMENSÕES: (MM)COMPRIMENTO 365 / ALTURA 265/ LARGURA 170 APLICAÇÃO: 15W/30W LÂMPADA ELETRÔNICA SO- QUETE E-40 / E-27	UND	02	8,02	16,04
521	LÂMPADA ECONÔMICA DE 59 W	UND	02	44,61	89,22
522	LATA DE TINTA BRANCA P/ FERRO DE 1K	UND	01	21,11	21,11
523	LATA DE TINTA CINZA P/ FERRO DE 1K	UND	01	22,24	22,24
524	LATA DE TINTA PRETA P/ FERRO DE 1K	UND	01	22,24	22,24
525	LATA DE TINTA AZUL P/ FERRO DE 1K	UND	01	22,54	22,54
526	LIMA CHATA, INDICADA PARA AFIAR ENXADAS, FA- CÕES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS, POSSUI PICADO SIMPLES QUE PROPORCIONA MELHOR AFIAÇÃO,POSSUI CABO PLÁSTICO EMBORRA- CHADO QUE CONFERE MELHOR MANUSEIO, COM- PRIMENTO DA LIMA: 8" - 203 MM	UND	05	21,63	108,15
527	LIXA GROSSA P/ ALVENARIA COMPOSIÇÃO: GRA- MATURA: 150 - DIMENSÕES DA LIXA: 28 X 22,5 CM COSTADO DE PAPEL LEVE, ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA; - FORMATO DE OLHA: 225 X 275 MM - PODE SER UTILIZADA NO LIXAMENTO MANUAL OU EM MÁQUINAS PORTÁTEIS.	UND	05	10,40	52,00
528	LIXA GROSSA P/ FERRO RESISTÊNCIA, MÁXIMA EFICÁCIA E DURABILIDADE; TIPO DE USO: LIXA- MENTO; APLICAÇÃO: LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS; TIPO DE FOLHA:180	UND	02	2,47	4,94
529	LIXA GROSSA P/ MADEIRA LIXA EM ÓXIDO DE ALU- MÍNIO SOBRE COSTADO DE PAPEL PESADO AMA- RELA. LARGURA DA LIXA 12CM; COMPRIMENTO 45MTS	UND	01	4,46	4,46
530	LIXA MÉDIA P/ ALVENARIA P50 COMPOSIÇÃO: COSTADO DE PAPEL LEVE, ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA; - FORMATO DE FOLHA: 225 X 275 MM BRANCO; ALTURA: 9,5 CM; LARGURA: 12 CM; PRO- FUNDIDADE: 9,5 CM; COMPRIMENTO: 23 CM	UND	05	1,70	8,50
531	LIXA MÉDIA P/ FERRO - TIPO DE USO: LIXAMENTO; APLICAÇÃO: LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SU- PERFÍCIES METÁLICAS; TIPO DE FOLHA: 80	UND	01	2,61	2,61

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

532	LIXA MÉDIA P/ MADEIRA LIXA PARA MADEIRA AMA- RELA ROLO COM 45MTS GRÃO Nº 40 LIXA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO SOBRE COSTADO DE PAPEL PESADO AMARELA; LARGURA DA LIXA 12CM; COMPRIMENTO 45MTS	UND	02	4,90	9,80
533	LONA PRETA DE 6M X100M	UND	02	531,31	1.062,62
534	LUMINÁRIA TARTARUGA; TENSÃO ELÉTRICA: BI- VOLT; SOLUÇÃO LED: NÃO; FORMATO: REDONDO; POTÊNCIA MÁXIMA DA LÂMPADA: 25 W; ACOMPA- NHA SOQUETE: SIM; MATERIAL DO SOQUETE: PORCELANA; TIPO DE SOQUETE: E27; COMPOSI- ÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO; ACABAMENTO: TERMOPLÁSTICO; COR: BRANCO; TONALIDADE:	UND	02	24,07	48,14
535	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA COM 30LEDS E BA- TERIA DE LÍTIO, POTÊNCIA 2 WATTS, 30 LEDS, COR BRANCA, DURABILIDADE DE 1 A 3 HORAS, TIPO DE BATERIA CHUMBO ÁCIDO SELADA.	UND	02	31,73	63,46
536	MANGUEIRA REFORÇADA FLEXÍVEL PARA JARDIM 1/2" - (VENDIDA POR METRO) DESCRIÇÃO: MAN- GUEIRA FLEXÍVEL E DE BAIXA DUREZA. MAN- GUEIRA RECOMENDADA PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL NA JARDINAGEM, AGRICUL- TURA OU CONSTRUÇÃO CIVIL, EM SITUAÇÕES COMPRESSÃODAÁGUADEATÉ10BAR.50O.C.ES- PECIFICAÇÕES:VENDIDA POR: METRO; POLE- GADA: 1/2"	UND	20	3,48	69,60
537	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE ÁGUA	UND	01	5,30	5,30
538	MANGUEIRA SANFONADA	UND	02	7,58	15,16
539	MÁQUINA PARA ENCHER BALÕES E BEXIGAS IN- FLADOR COMPRESSOR ELÉTRICO AUTOMÁTICO 2 BICOS 220V	UND	01	22,06	22,06
540	MASSA CORRIDA; COR: BRANCO; USO INDICADO REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, CONCRETO, BOCÓS DE CONCRETO E MASSA FINA. IN- FORMAÇÕES DO RENDIMENTO: SUPERFÍCIES NÃO SELADAS REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO MASSA FINA E CONCRETO 8 A 10 M²/DEMÃO; FERRAMENTA INDICADA PARA APLICAÇÃO: DE- SEMPENADEIRA OU ESPÁTULA DE AÇO. DILUIÇÃO: PRONTO PARA O USO. 5% A 10% DE ÁGUA LIMPA (VOLUME SOBRE VOLUME) NO CASO DE APLICAÇÃO COM SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO AIRLESS; COMPOSIÇÃO: BASE SOLVENTE; AMBI- ENTE INDICADO: INTERNO; CONTEÚDO DA EMBA- LAGEM5,7 KG	UND	05	12,59	62,95
541	MEIA CANA RÍGIDO DE PVC, COR BRANCO, 2,5 DE COMPRIMENTO	UND	01	17,23	17,23

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

542	MEIA CANA DE MADEIRA, 6,0 DE COMPRIMENTO	UND	01	16,28	16,28
543	MADEIRA DE ANGELIM M³	M³	01	2.406,92	2.406,92
544	MARTELO 25MM COM UNHA POLIDO	UND	05	18,38	91,90
545	NÍVEL PLÁSTICO COM BASE MAGNÉTICA - USO IN- DICADO UTILIZADO PARA VERIFICAR SE UM PLANO ESTÁ HORIZONTAL OU VERTICAL; MATE- RIAL: PLÁSTICO; TIPO DE MATERIAL: POLIPROPI-LENO ACABAMENTO: POLIPROPILENO; ÂNGULO0 A 360 °	UND	01	19,73	19,73
546	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA -USO INDICADO: METAL, MADEIRA ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA; POTÊNCIA: 400 W; MANDRIL: 1/4 "; POSSUI CONTROLE DE TORQUE; TORQUE: 10,3 NM; 20 POSIÇÃO(ES) DE TORQUE; ROTAÇÃO MÁXIMA: 0 A 1400 RPM; ROTAÇÃO MÍ-NIMA: 0 A 450 RPM; TENSÃO ELÉTRICA: 250V (220V); LINHA PROFISSIONAL	UND	01	363,39	363,39
547	PARAFUSO 3.5 X 14 – PHILIPS – PARA MDF	UND	20	0,09	1,80
548	PARAFUSO 4,0 X 25 – PHILIPS – PARA MDF	UND	20	0,09	1,80
549	PARAFUSO 4,0 X 40 – PHILIPS – PARA MDF	UND	20	0,09	1,80
550	PARAFUSO 4,0 X 50 – PHILIPS – PARA MDF	UND	20	0,09	1,80
551	PARAFUSO CABEÇA CHATA FENDA Nº12	UND	20	0,35	7,00
552	PARAFUSO Nº 06	UND	200	0,35	70,00
553	PARAFUSO Nº08	UND	200	0,24	48,00
554	PARAFUSO Nº10	UND	20	0,26	5,20
555	PARAFUSO Nº12	UND	20	0,22	4,40
556	PARAFUSO TIPO CABEÇA FRANCESA, COM ARRU- ELA E PORCA DE 3” X3/8”	UND	20	1,18	23,60
557	PARAFUSO TIPO CABEÇA FRANCESA, COM ARRU- ELA E PORCA DE 3” X5/16”	UND	20	0,71	14,20
558	PARAFUSO TIPO CABEÇA FRANCESA, COM ARRU- ELA E PORCA DE 5” X1/4”.	UND	20	0,55	11,00
559	PARAFUSO TIPO CABEÇA FRANCESA, COM ARRU- ELA E PORCA DE 7” X1/2”.	UND	20	2,77	55,40
560	PARAFUSO TIPO CABEÇA FRANCESA, COM ARRU- ELA E PORCA DE 7” X3/8”	UND	20	1,44	28,80
561	PARAFUSO TIPO CABEÇA FRANCESA, COM ARRU- ELA E PORCA DE 7” X5/16”	UND	20	1,08	21,60
562	PARAFUSO, TIPO CABEÇA FRANCESA, COM AR- RUELA E PORCA DE 3” X1/4”.	UND	20	0,43	8,60
563	PARAFUSO, TIPO CABEÇA FRANCESA, COM AR- RUELA E PORCA DE 4” X1/4”.	UND	20	0,53	10,60
564	PARAFUSO, TIPO CABEÇA FRANCESA, COM AR- RUELA E PORCA DE 4” X3/8”.	UND	20	1,05	21,00
565	PARAFUSO, TIPO CABEÇA FRANCESA, COM AR- RUELA E PORCA DE 4” X5/16”.	UND	20	0,69	13,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

566	PARAFUSO, TIPO CABEÇA FRANCESA, COM AR- RUELA E PORCA DE 5” X3/8”.	UND	20	1,19	23,80
567	PARAFUSO, TIPO CABEÇA FRANCESA, COM AR- RUELA E PORCA DE 5” X5/16”.	UND	20	0,84	16,80
568	PINCEL PARA PINTURA; USO INDICADO: MULTI- USO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE, COMPRIMENTO: 50 CM; AMBIENTE INDICADO: SUPERFÍCIES LISAS, RUGOSAS E ÁSPERAS, TIPO DE TINTA INDICADA: EPÓXI E FIBRA DE VIDRO; TIPO: PINCEL DUPLO RETÉM MAIS TINTA QUE O PINCEL MÉDIO E SIMPLES; LARGURA EM POLEGA- DAS: 2 "; TIPO DAS CERDAS DO PINCEL: CERDA GRIS; BENEFÍCIOS DA CERDA DO PINCEL: MACIA E RÍGIDA; TIPO DE MATERIAL DAS CERDASDO PINCEL: SINTÉTICO	UND	05	5,22	26,10
569	PINCEL PARA PINTURA; USO INDICADO: MULTI- USO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE, COMPRIMENTO: 50 CM; AMBIENTE INDICADO: SU- PERFÍCIES LISAS, RUGOSAS E ÁSPERAS, TIPO DE TINTA INDICADA: EPÓXI E FIBRA DE VIDRO; TIPO: PINCEL DUPLO RETÉM MAIS TINTA QUE O PINCEL MÉDIO E SIMPLES; LARGURA EM POLEGADAS: 4"; TIPO DAS CERDAS DO PINCEL: CERDA GRIS; BE- NEFÍCIOS DA CERDA DO PINCEL: MACIA E RÍGIDA; TIPO DE MATERIAL DAS CERDAS DO PINCEL: SIN- TÉTICO	UND	20	11,72	234,40
570	PINCEL PARA PINTURA; USO INDICADO: MULTI- USO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE, COMPRIMENTO: 50 CM; AMBIENTE INDICADO: SU- PERFÍCIES LISAS, RUGOSAS E ÁSPERAS, TIPO DE TINTA INDICADA: EPÓXI E FIBRA DE VIDRO; TIPO: PINCEL DUPLO RETÉM MAIS TINTA QUE O PINCEL MÉDIO E SIMPLES; LARGURA EM POLEGADAS: 3 ";	UND	05	10,40	52,00
571	PISO CERÂMICA 50X50 A SER ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE	M²	50	14,25	712,50
572	PLAINA ELÉTRICA DESGASTE EM PEÇA DE MA- DEIRA COM PRECISÃO – ROTAÇÃO: 17000 RPM TENSÃO ELÉTRICA: 250V (220V); CAPACIDADE DE CORTE EM MADEIRA: 82 MM; PROFUNDIDADE DO CORTE EM MILÍMETROS: 2,5 MM; ALTURA: 158 MM; LARGURA: 158 MM PESO DO PRODUTO: 2,6 KG; CONTEÚDO DA EM-	UND	01	479,80	479,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	BALAGEM: CONJUNTO DO CALIBRADOR DA FACA, GUIA RETA, FACA PLAINA E CHAVE SOQUETE				
573	PLAFON INTELIGENTE	UND	05	4,90	24,50
574	PLUG FEMEA, DOIS POLOS MAIS POLO TERRA, BRANCO, 10A.	UND	05	3,80	19,00
575	PLUG MACHO, DOIS POLOS MAIS POLO TERRA, BRANCO, 10A.	UND	05	3,86	19,30
576	PORTA TRABALHADA DE MADEIRA 80 X 210	UND	05	285,26	1.426,30
577	PORTA LISA 80X210	UND	05	97,17	485,85
578	PORTA LISA 100X210LOCAL INDICADO: SALA E QUARTO; TIPO DE ABERTURA: DE GIRO, ALTURA: 2,1 M; LARGURA: 1,0 M; ESPESSURA: 35 MM; DI- MENSÃO: 2,10X1,0M TIPO: LISA; FOLHA DE PORTA - MATERIAL: MA- DEIRA;ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO; LADO DE ABERTURA: AMBOS OS LADOS; USO IN- DICADO INTERNO E EXTERNO; COR: ANGE- LIM; TONALIDADE: BEGE; MADEIRA DO PRODUTO: ANGELIM; ESTRUTURA INTERNA DA PORTA: SÓ- LIDA; CORTE DA PORTA: CASO SEJA NECESSÁRIO AS PORTAS PODEM TER ATÉ 0,5CM DE CORTE NAS EXTREMIDADES. EM CASO DE CORTES,PARA O TIPO ENCABEÇADAS A COR DA EXTREMIDADE CORTADA SERÁ MANTIDA, JÁ NAS PORTAS DO TIPO DIRETA, A COR DA EXTREMIDADE SERÁDI- FERENTE. QUANTIDADE DE FOLHAS: 1FOLHA(S)	UND	05	101,03	505,15
579	PORTA LISA 60X210LOCAL INDICADO: SALA E QUARTO; TIPO DE ABERTURA: DE GIRO, ALTURA: 2,1 M; LARGURA: 0,6 M; ESPESSURA: 35 MM; DI- MENSÃO: 2,10X0,60 M, TIPO: LISA; FOLHA DE PORTA - MATERIAL: MADEIRA; ACABAMENTO:SEM ACABAMENTO; LADO DE ABERTURA: AMBOS OS LADOS;USOINDICADO INTERNO E EX- TERNO; COR: ANGELIM; TONALIDADE: BEGE; MA- DEIRA DO PRODUTO: ANGELIM; ESTRUTURA IN- TERNA DA PORTA: SÓLIDA; CORTE DA PORTA: CASO SEJA NECESSÁRIO AS PORTAS PODEMTER ATÉ 0,5CM DE CORTE NAS EXTREMIDADES. EM CASO DE CORTES, PARA O TIPO ENCABEÇADASA COR DA EXTREMIDADE CORTADA SERÁ MANTIDA, JÁ NAS PORTAS DO TIPO DIRETA, A COR DA EX- TREMIDADE SERÁ DIFERENTE. QUANTIDADEDE FOLHAS: 1 FOLHA(S)	UND	05	96,57	482,85

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

580	PORTA LISA 90X210LOCAL INDICADO: SALA E QUARTO; TIPO DE ABERTURA: DE GIROALTURA:	UND	05	96,57	482,85
581	PORTA SANFONADA - LOCAL INDICADO: BA- NHEIRO E CORREDOR; TIPO DE ABERTURA: SAN- FONADO; ALTURA: 2,1 M; LARGURA: 0,8 M; ESPES- SURA: 12 MM; DIMENSÃO: 2,10X0,80 M; TIPO: LISA; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO DE MATERIAL: PVC; ACABAMENTO: FOSCO LADO DE ABERTURA: AMBOS OS LADOS; USOIN- DICADO: INTERNO E EXTERNO PRODUTO: PORTA MONTADA; COR: BRANCA; TO- NALIDADE: BRANCO; QUANTIDADE DE FOLHAS: 1 FOLHA(S)	UND	05	95,14	475,70
582	PORTA SANFONADA - LOCAL INDICADO: BA- NHEIRO E CORREDOR; TIPO DE ABERTURA: SAN- FONADO; ALTURA: 2,1 M; LARGURA: 0,9 M; ESPES- SURA: 12 MM; DIMENSÃO: 2,10X0,90 M; TIPO: LISA; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO DE MATERIAL: PVC; ACABAMENTO: FOSCO LADO DE ABERTURA: AMBOS OS LADOS; USOIN- DICADO: INTERNO E EXTERNO PRODUTO: PORTA MONTADA; COR: BRANCA; TO- NALIDADE: BRANCO; QUANTIDADE DE FOLHAS: 1 FOLHA(S)	UND	01	95,09	95,09
583	PORTA SANFONADA - LOCAL INDICADO: BA- NHEIRO E CORREDOR; TIPO DE ABERTURA: SAN- FONADO; ALTURA: 2,1 M; LARGURA: 0,6 M; ESPES- SURA: 12 MM; DIMENSÃO: 2,10X0,60 M; TIPO: LISA; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO DE MATERIAL: PVC; ACABAMENTO: FOSCO LADO DE ABERTURA: AMBOS OS LADOS; USOIN- DICADO: INTERNO E EXTERNO PRODUTO: PORTA MONTADA; COR: BRANCA; TO- NALIDADE: BRANCO; QUANTIDADE DE FOLHAS: 1 FOLHA(S)	UND	01	95,09	95,09
584	PREGO DE AÇO 16X24 KG	KG	05	11,00	55,00
585	PREGO DE AÇO CARBONO COM CABEÇA 12X12	KG	02	8,25	16,50
586	PREGO DE AÇO CARBONO COM CABEÇA 16X24	KG	02	11,00	22,00
587	PREGO 12X12 COM CABEÇA PCT 1 KG	KG	02	13,96	27,92
588	PREGO 16X24 COM CABEÇA PCT 1 KG	KG	02	11,64	23,28
589	PREGO 17X27 COM CABEÇA PCT 1 KG	KG	20	9,62	192,40
590	PROTETOR P/TOMADAMATERIAL PLÁST ICO COR: BRANCO ALTURA: 2 CM LARGURA: 3,5 CM PROFUNDIDADE: 1 CM	UND	02	1,78	3,56

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

591	PRUMO - DISTÂNCIA DO ALCANCE MÁXIMO: 2 M; ALTURA: 90 MM; LARGURA: 42 MM; COMPRI- MENTO: 42 MM; PESO DO PRODUTO: 0,5 G	UND	01	23,05	23,05
592	REATOR 2 X 20	UND	01	38,11	38,11
593	REFLETOR BOCAL 250W	UND	02	76,84	153,68
594	REFLETOR DE 400W; FORMATO RETANGULAR; SOQUETE: E-40; ALTURA: 280MM; LARGURA: 160MM; PROFUNDIDADE: 440MM; ÍNDICE DE PRO- TEÇÃO: IP65 - PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE POEIRA E JATO DE ÁGUA. PRODUZIDO EM ALUMÍ- NIO ANODIZADO COM VIDRO FRONTAL TEMPE- RADO DE 4 MILÍMETROS TRANSPARENTE. O SU- PORTE PARA FIXAÇÃO É CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E AS LATERAIS EM ALUMÍ- NIO PARA MAIOR RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL COM VARIAÇÕES DE SOQUETE EM PORCELANA BI PINO, RÔSCA E27 OU RÔSCA E40 (ESCOLHER CONFORME O PADRÃO DA RÔSCA DA LÂMPADA QUE VAI UTILIZAR). ESTE PRODUTO É RESIS- TENTE A INTEMPÉRIES, MUITO MAIS LEVE E DE FÁCIL INSTALAÇÃO. PODE SER UTILIZADO COM DIVERSOS TIPOS DE LÂMPADAS TAIS COMO: VA- POR METÁLICO OVOIDE OU TUBULAR, VAPOR DE SÓDIO OVOIDE OU TUBULAR, VAPOR DE MERCÚ- RIO OVOIDE OU TUBULAR, MISTA, FLUORES- CENTE ECONÔMICA COMPACTA ELETRÔNICA, IN- CANDESCENTES.	UND	02	87,63	175,26
595	REGISTRO DE CANO P/ 20 MM - USO INDICADO ÁGUA FRIA; BITOLA EM MILÍMETROS: 20 MM; BI- TOLAEMPOLEGADAS 1/2 "; ACIONAMENTO DE REGISTRO: VOLANTE; TEMPERATURAMÁXIMA DA ÁGUA: 20 °C; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPODE MATERIAL: PVC	UND	01	10,01	10,01
596	REGISTRO DE CANO P/ 25 MM USO INDICADO ÁGUA FRIA; BITOLA EM MILÍMETROS: 25 MM; BI- TOLAEMPOLEGADAS 3/4 "; ACIONAMENTO DE REGISTRO: VOLANTE; TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 20 °C; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPODE MATERIAL: PVC	UND	05	13,19	65,95
597	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 200 CM RÉGUA PEDREIRO; USO INDICADO: REGULARI- ZAÇÃO DE MASSA DE CONTRA PISO E REBOCO; MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: ALUMÍNIO; ALTURA: 58 MM; LARGURA: 25,4 MM; COMPRI- MENTO: 2000 MM		01	37,59	37,59

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		UND			
598	RÉGUA DE PINUS 10CM X3MT (DECK) RÉ- GUA DE DECK; LOCAL INDICADO: EXTERNO; MA- TERIAL: MADEIRA; ACABAMENTO: AUTO CLA- VADO; PADRÃO DA MADEIRA: PINUS; ALTURA:300 CM; LARGURA: 10 CM; ESPESSURA: 2,1 CM; DI- MENSÃO: 300X10 CM	UND	30	9,17	275,10
599	REJUNTE 5 KG	UND	02	15,30	30,60
600	REPARO DE VASO SANITÁRIO KIT COMPLETO	UND	02	87,47	174,94
601	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA KIT COMPLETO	UND	02	87,77	175,54
602	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA ACIONAMENTO COMPLETO 222 EN	UND	02	39,19	78,38
603	RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA COMPLETO BIVOLT 1200 VA, 110V OU 220V, ACENDE A NOITE APAGA DE DIA LÂMPADAS OU EQUIPAMENTOS, FLEXIBILIDADE: COMPATÍVEL COM TODO TIPO DE LÂMPADA E EQUIPAMENTO, DISPENSA O USO DE TOMADA, ECONOMIA DE CONSUMO DE ENERGIA: PRECISÃO NO ACIONAMENTO E DESACIONA- MENTO, RESISTE A INTEMPERES: POSSUI, ACABA- MENTO EM, DESIGN MODERNO GARANTIA DE UM FUNCIONAMENTO CONSTANTE: INSENSÍVEL ÁS VARIAÇÕES BRUSCAS DE, LUMI- NOSIDADE, POTÊNCIA: 1200VA , TENSÃO: 100 A 250V (BIVOLT), DIMENSIONAL (A, C, L): 69MM, 25MM, 46MM, SUPORTA ATÉ 1000 WATTS, POLI- CARBONATO E ALTA RESISTÊNCIA ARADIAÇÃO UV, SEGURANÇA CONTRA OSCILAÇÃO DETEN- SÃO: TRABALHA ENTRE AS TENSÕES 100 A 250V.	UND	02	29,31	58,62
604	RÉGUA PINUS DE 5 CM X 3 METROS PARA CAIXA- RIA	PÇ	40	2,48	99,20
605	ROLO DE FIO PARALELO 1,5 MM X 100 M	RLO	01	126,88	126,88
606	ROLO DE FIO PARALELO 2,5 MM X 100 M COR BRANCA	RLO	01	222,27	222,27
607	ROLO DE FIO RÍGIDO 1,5 MM X 100 M	RLO	01	51,40	51,40
608	ROLO DE FIO RÍGIDO 2,5 MM X 100 M	RLO	01	95,68	95,68
609	ROLO DE FIO RÍGIDO 4 MM X 100 M	RLO	01	127,48	127,48
610	ROLO DE FIO RÍGIDO 6 MM X 100 M	RLO	01	225,84	225,84
611	ROLO DE FIO RÍGIDO 10 MM X 100 M	RLO	01	386,29	386,29
612	ROLO LÃ 15CM COM CABO	RLO	05	14,58	72,90
613	ROLO DE LÃ 25CM COM CABO, CONSTITUÍDO DE 50% DE MATERIAL NATURAL E 50% DE MATERIAL SINTÉTICO	RLO	20	20,09	401,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

614	ROLO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM 2 KG	ROLO	20	132,95	2.659,00
615	SERROTE PROFISSIONAL	UNID	01	144,39	144,39
616	SERRA TICO -USO INDICADO: CORTE DE MA- DEIRA, PLÁSTICO, E COMPENSADOS; PRODUTO: TICO-TICO; TIPO: SERRA; TENSÃO ELÉTRICA: 250V (220V); POTÊNCIA: 400 W; GOLPES POR MINUTO: 3100 GPM; PESO DO PRODUTO: 1,7 KG FERRAMENTA INDICADA PARA APLICAÇÃO. USADO PARA EVITAR INFILTRAÇÕES DE ÁGUA, NA VEDAÇÃO DE BOX E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, CASCOS DE BARCOS, VEDAÇÕES DE PIAS, SI- FÕES E TELHAS”	UNID	01	209,37	209,37
617	SERRINHA DE AÇO, 24 DENTES, BARRA BI-ME- TAL,AÇO HSS, TAMANHO: 12" (300MM) 24T	UNID	20	68,58	1.371,60
618	SILICONE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 280 G; USOINDICADO PRODUTO DE CURA NEU- TRA, É UM ADESIVO VEDANTE E SELANTE, AUTO VULCANIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA VEDAÇÃO, APRESENTANDO UMA ADESÃO PERFEITAEM CONCRETO, GRANITO E VÁRIOS OUTROS MATERI- AIS.	UNID	02	13,08	26,16
619	SENSOR DE PRESENÇA E FOTOCÉLULA P/ SO- QUETE. ACENDE A LÂMPADA AUTOMATICAMENTE AO DE- TECTAR O MOVIMENTO DE PESSOAS SENSOR DE PRESENÇA E FOTOCÉLULA - BIVOLT: 127/220V - CONEXÃO: SOQUETE ROSCA E-27 - FAIXA DE DE- TECÇÃO (ÂNGULO): 360 ° - DISTÂNCIA DE DETEC- ÇÃO: 6M MAX	UND	05	46,67	233,35
620	SOLVENTE, GALÃO DE 5L	UND	20	55,57	1.111,40
621	SIFÃO SANFONADO	UND	20	7,37	147,40
622	SILICONE 50 G	UND	20	5,94	118,80
623	TÁBUA PINUS DE 30 CM X 3 METROS PARA CAIXA- RIA	PÇ	30	11,85	355,50
624	TÁBUA PINUS DE 20 CM X 3 METROS PARA CAXA- RIA	PÇ	200	6,51	1.302,00
625	TAMPA CEGA PVC 4X2	UND	50	1,21	60,50
626	TAMPÃO DE 20 MM PRODUTOTAMPÃO; USO INDI- CADO: ÁGUA QUENTE E FRIA TIPO: ROSCÁVEL; BITOLA DE CANOS E CONE- XÕES EM MILÍMETROS: 20 MM; BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM POLEGADAS: 3/4 "; ESPESSURA: 3 MM; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMA: 6,12 MCA; TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 110 °C; TIPO DE MATERIAL: LATÃO	UND	200	0,96	192,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

627	TAMPÃO DE 25 MM PRODUTOTAMPÃO; USO INDI- CADO: ÁGUA QUENTE E FRIA TIPO: ROSCÁVEL; BITOLA DE CANOS E CONE- XÕES EM MILÍMETROS: 25 MM; BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM POLEGADAS: 3/4 "; ESPESSURA: 3 MM; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMA: 6,12 MCA; TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 110 °C; TIPO DE MATERIAL: LATÃO	UND	200	1,13	226,00
628	TELHA ONDULADA 4 MM - 2,44 X 0,50	UND	50	11,46	573,00
629	TIJOLOS DE 8 FUROS 11 ½ X19X19	UND	1000	0,46	460,00
630	TIJOLO MACICO	UND	800	0,40	320,00
631	TINTA ACRILÍCA FOSCA 18 LITROS PARA PAREDE INTERIOR	GALÃO	05	290,59	1.452,95
632	TINTA ACRILÍCA FOSCA 18 LITROS PARA PAREDE EXTERIOR	GALÃO	05	295,05	1.452,95
633	TINTA ACRILÍCA FOSCA LAVÁVEL 18 LITROS PARA PAREDE	GALÃO	05	331,30	1.656,50
634	TINTA LÁTEX PARA PAREDE; COR: AMARELO CA- NÁRIO; TONALIDADE: AMARELO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 3,6L; AMBIENTE INDICADO: IN- TERNO/EXTERNO; USO INDICADO: PAREDES TIPO DE TINTA INDICADA: LÁTEX; ACABAMENTO: FOSCO; RENDIMENTO: ATÉ 76 M² POR DEMÃO; QUANTIDADE DE DEMÃO: 2 A 3 DEMÃO(S); DILUI- ÇÃO: DILUA TODAS AS DEMÃOS COM 50% DE ÁGUA POTÁVEL. OBSERVAÇÕES SOBRE ASECA- GEM; TOQUE: 2 HORA, ENTRE DEMÃOS: 4HORAS E FINAL: 12 HORAS. *48H TRÁFEGO DEPESSOAS	UND	20	93,60	1.872,00
635	TINTA LÁTEX PARA PAREDE; COR: BRANCO; TO- NALIDADE: BRANCO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 3,6L; AMBIENTE INDICADO: INTERNO/EXTERNO; USO INDICADO: PAREDES TIPO DE TINTA INDICADA: LÁTEX; ACABAMENTO: FOSCO; RENDIMENTO: ATÉ 76 M² POR DEMÃO; QUANTIDADE DE DEMÃO: 2 A 3 DEMÃO(S); DILUI- ÇÃO: DILUA TODAS AS DEMÃOS COM 50% DE ÁGUA POTÁVEL. OBSERVAÇÕES SOBRE A SECA- GEM; TOQUE: 2 HORA, ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS E FINAL: 12 HORAS. *48H TRÁFEGO DE PESSOAS E 72H TRÁFEGO DE VEÍCULOS. COMPOSIÇÃO BASE: ÁGUA; BAIXO ODOR; LAVÁVEL: NÃO	UND	05	93,60	468,00
636	TINTA SPRAY ESMALTE ANTIFERRUGEM 3X1 ALTO BRILHO AMARELO OURO 350ML	UND	02	17,96	35,92
637	TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO AZUL ROYAL 350ML - PARA METAIS E MADEIRAS; USO INDICADO: OBJETOS ARTESANAIS, FERRO, GESSO, PAPEL,		02	17,96	35,92

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CERÂMICA, MADEIRA E METAL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 0,350 L; ACABA- MENTO: ALTO BRILHO; RENDIMENTO: 1,1 A 1,3 M²; COMPOSIÇÃO BASE: SOLVENTE	UND			
638	TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO BRANCO 350ML - PARA METAIS E MADEIRAS; USO INDICADO: OBJETOS ARTESANAIS, FERRO, GESSO, PAPEL, CERÂMICA, MADEIRA E METAL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 0,350 L; ACABA- MENTO: ALTO BRILHO; RENDIMENTO: 1,1 A 1,3 M²; COMPOSIÇÃO BASE: SOLVENTE	UND	02	17,96	35,92
639	TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO CINZA 350ML - PARA METAIS E MADEIRAS; USO IN- DICADO: OBJETOS ARTESANAIS, FERRO, GESSO, PAPEL, CERÂMICA, MADEIRA E METAL. CONTE- ÚDO DA EMBALAGEM: 0,350 L; ACABAMENTO: ALTO BRILHO; RENDIMENTO: 1,1 A 1,3 M²; COMPO- SIÇÃO BASE: SOLVENTE	UND	05	18,25	91,25
640	TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO VERDE BANDEIRA 350ML - PARA METAIS E MADEI- RAS; USO INDICADO: OBJETOS ARTESANAIS, FERRO, GESSO, PAPEL, CERÂMICA, MADEIRA E METAL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 0,350 L; ACA- BAMENTO: ALTO BRILHO; RENDIMENTO: 1,1 A 1,3 M²; COMPOSIÇÃO BASE: SOLVENTE	UND	02	17,96	35,92
641	TOALHEIRO P/ PAPEL; • INTER FOLHADO; • PAPEL DE 2 OU 3 DOBRAS.	UND	02	40,99	81,98
642	TOMADA SISTEMA X 20ª, COR BRANCA	UND	30	7,27	218,10
643	TORNEIRA COZINHA BICA MÓVEL PAREDE MO- DELO PLUS - PLÁSTICA	UND	02	25,13	50,26
644	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA ALTA MODELO PLUS - PLÁSTICA	UND	02	23,44	46,88
645	TORNEIRA PARA JARDIM DE PLÁSTICO	UND	02	4,45	8,90
646	TORQUES Nº12	UND	01	25,85	25,85
647	TRINCO PARA PORTA LATÃO 150MM – PRODUTO: TRINCO; USO INDICADO: PARA PORTA; MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: LATÃO E ZAMAC; ACA- BAMENTO: OXIDADO; COR: DOURADO; ALTURA: 150 MM; LARGURA: 30 MM	UND	01	16,18	16,18
648	TUBO EXTENSÍVEL1. ½" X 40/50MM PVC	PÇ	01	7,13	7,13
649	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA ACO- PLADA, TIPO DE ACABAMENTO DA BACIA SANITÁ- RIA SIMPLES ACIONAMENTO, POSIÇÃO DE ACIO- NAMENTO DA BACIA NA PARTE SUPERIOR, CAPA- CIDADE DE ACIONAMENTO DA BACIA DE 06 LI- TROS, SAÍDA DO VASO VERTICAL, ALTURA DE 30,5CM, LARGURA 31CM, PROFUNDIDADE		01	420,23	420,23

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	58,5CM, DIMENSÃO 61,80X38X58,40CM, FORMATO OVAL, COR BRANCA.	UND			
650	VEDA ROSCA 18MMX25M	UND	05	5,53	27,65

LOTE: 04					
PREFEITURA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO MAXIMO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
651	ANCINHO CURVO LEVE 16 DENTES COM CABO 150CM DIMENSÕES: 150 CM; COMPONENTES(S): PEÇA ÚNICA; PARA UTILIZAÇÃO EM TRABALHOS DE JARDINAGEM; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO FORJADO EM AÇO TRATADO PARA EVITAR DESGASTE E QUEBRA; POSSUIR 16 DENTES.	UND	05	20,26	101,30
652	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LI- TROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR NATURAL.	UND	20	24,29	485,80
653	BIDIM PARA DRENAGEM	MT	200	6,42	1.284,00
654	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, CANO LONGO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. UTILIZADA PARAA PROTEÇÃODOSPÉSEMLOCAISÚMIDOS,LAMACEN- TOSOUENCHARCADOS,DISPONIBILIDADEDON.º38 A44).	PAR	20	55,55	1.111,00
655	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA, PARA GARI, EM COURO, NA COR PRETA, SOLADO EM PNEU, (DISPONIBILIDADE DO N° 38 A N° 44)	PAR	20	50,10	1.002,00
656	CARRINHO DE MÃO - CAÇAMBA P.V.C. , BRAÇO ME- TÁLICO, PNEU DE BORRACHA E ANTIDERRAPANTE, ETC.) CAPACIDADE PESO = 100 KG.	UND	20	115,23	2.304,60
657	CARRINHOCOLETORDELIXODE120LITROS,FABRI- CADO CO POLIETILENO DE LATA DENSIDADE, AS RODAS DO CARRINHO COLETOR DEVERÃO SERFEI- TAS COM BORRACHAS MAÇIÇA, PEDALRESISTENTE A ALTOS IMPACTOS, RAIOS ULTRA VIOLETAS (UV), INTEMPÉRIES E REPETIDAS LAVAGENS, NAC O R AMARELA.	UND	01	148,58	148,58
658	CAPA DE SEGURANÇA PARA CHUVA, CONFECCIO- NADA EM PVC COM FORRO, COM CAPUZ, MANGA LONGA, ALTURA TOTAL, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, TAMANHO GRANDE, CORAMA- RELO.	UND	30	18,68	560,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

659	CAVADEIRA ARTICULADA MÉDIA COM CABO	UND	02	49,55	99,10
660	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO	UND	03	80,11	240,33
661	CHAVE PHILIPS 1/4X8”	UND	01	7,54	7,54
662	CHAVE DE FENDA 1/4X8”	UND	01	12,12	12,12
663	CHAVE PHILIPS 5/16X6”	UND	01	10,44	10,44
664	CHAVE DE FENDA 5/16X10”	UND	01	11,88	11,88
665	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO REDONDODI-MENSÃOEMPOLEGADAS 6" COM CABO MADEIRA. USO INDICADO PARA MIS- TURA DE ARGAMASSA, ASSENTO DE BLOCOS, CHA- PISCO E REBOCOS. ACABAMENTO DO CABO ENVERNIZADO; DUREZA 45A55HRC; FORMA CONSTRUTIVA FORJADO; MATE- RIAL METAL; TIPO DE MATERIAL DA LÂMINA AÇO CARBONO; MATERIAL DO CABO MADEIRA; POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO; TIPO DE TRATAMENTO TÉRMICO TEMPERADO REVENIDO	UND	02	9,18	18,36
666	COPO PARA MÁQUINA ROÇADEIRA, MODELO: LIMI- TADORC DE ALTURA NYLON, FURO 13MM.	UND	30	12,83	384,90
667	CORDA – TIPO TRANÇADA; FILAMENTO: MULTIFILA- MENTO; CAPACIDADE DE PESO:175,00 KG; ESPES- SURA: 6 MM; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO DE MATE- RIAL: POLIPROPILENO; ABSORÇÃO AO CHOQUE DE QUEDA: BAIXO; RESISTÊNCIA AO ATRITO: ALTO;RE- SISTÊNCIA À MOVIMENTOS REPETITIVOS: ALTO; RESISTÊNCIA AO PUXAR: BAIXO; RESISTÊNCIA AOS RAIOS UV: BAIXO; RESISTÊNCIA À ÁCIDOS: ALTO; RESISTÊNCIA À ALCALINOS: ALTO; RESISTÊNCIA À SOLVENTESORGÂNICOS: ALTO; ALONGAMENTO: ALTO; ABSORÇÃO DE ÁGUA :BAIXO METRAGEMPOREMBALAGEM: 20M	UND	05	12,83	64,15
668	CORDA - TIPO TRANÇADA; MULTIFILAMENTO; CAPA- CIDADE DE PESO 450,00 KG; ESPESSURA 10 MM; MATERIAL PLÁSTICO; TIPO DE MATERIAL: POLIPRO- PILENO ALTA ABSORÇÃO AO CHOQUE DE QUEDA ; ALTA RESISTÊNCIAAO ATRITO ; ALTA RESISTÊNCIA À MOVIMENTOS REPETITIVOS; ALTA; RESISTÊNCIA AO PUXAR; ALTA RESISTÊNCIA AOS RAIOS UV; ALTO RESISTÊNCIA À ÁCIDOS; ALTA RESISTÊNCIAÀ ALCALINOS; ALTA RESISTÊNCIA À SOLVEN20TES ORGÂNICOS; BAIXO ALONGAMENTO; BAIXAABSOR- ÇÃO ; METRAGEMPOREMBALAGEM 15M	UND	05	22,28	111,40
	CORDA - USO INDICADO: AMARRAÇÃO; TIPO: TRAN- ÇADA; FILAMENTO: MULTIFILAMENTO; CAPACIDADE DEPESO 200 KG; COMPRIMENTO: 25 M; DIÂME- TRO: 8 MM;				

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

669	ESPESSURA:8 MM; MATERIAL: PLÁS- TICO; TIPO DE MATERIAL: POLIÉSTER; ABSORÇÃO AO CHOQUE DE QUEDA: BAIXO; RESISTÊNCIA AO ATRITO:BAIXO; RESISTÊNCIA À MOVIMENTOSREPE- TITIVOS: ALTO; RESISTÊNCIA AO PUXAR: ALTO; ALONGAMENTO: BAIXO; ABSORÇÃO DEÁGUA: METRAGEMPOREMBALAGEM 25M	UND	05	28,51	142,55
670	CORDA TRANÇADA DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 4MM, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRA EM MASTRO IN- TERNO, COM 15 METROS	UND	02	7,27	14,54
671	CORDA TRANÇADA DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 6MM, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRA EM MASTRO IN- TERNO, COM 15 METROS	UND	02	13,22	26,44
672	DESINGRIPANTE AEROSOL, 210G.	UND	20	24,95	499,00
673	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA MODELO DIÂMETRO: 250 MM (10") DIÂMETRO DO FURO (EIXO): 30 MM ESPESSURA DO CORPO/CORTE 2,2 MM / 2,8MMNÚMERO DE DENTES (Z):80 TIPODEDENTE ALTERNADO E/D 38º - E/D 38º COMPOSIÇÃO DAS PASTILHAS: METAL DURO - PAS- TILHAS DE MICROGRÃO EQUIPAMENTOS INDICADOS: ESQUADREJADEIRAS, SERRAS DE BANCADA, SERRAS DE MESA APLICAÇÕESINDICADAS CORTE ACABADO DE MDF/MDP REVESTIDOS 01 OU 02 FACES SEM OUSO DE RISCADOR;	UND	02	34,13	68,26
674	DISCO DE SERRA PARA METAL; TIPO DE DISCO DE CORTE DIÂMETRO DO DISCO: 180 MM | 7"; DIÂMETRO DO EIXO (FURO) 22 MM 7/8"; ESPESSURA DE CORTE: 1,2 MM; ROTAÇÃO MÁXIMA: 13.300 RPM; PESO 0,03 KG	UND	20	23,12	462,40
675	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE DE CONCRETO (SERRA DIAMANTADA PARA CONCRETO) 450MM, FABRICADO COM CORPO (ALMA) EM AÇO SUPER. RESISTENTE; SUA CAMADA DIAMANTADA ATINGE ALTÍSSIMA PERFORMANCE; CORTADORA DE PISO NOS CORTES EM CONCRETO, CONCRETO NOVO, CONCRETO CURADO, CONCRETO VERDE, PISOS IN- DUSTRIAIS, JUNTA DE DILATAÇÃO, SARJETAS, AS- FALTO, ENTRE OUTROS TRABALHOS.	UND	02	12,28	24,56
676	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM CERÂ- MICA/TIJOLOS SECO.	UND	03	28,45	85,35

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

677	ENXADA AÇO 2"COM CABO DE MADEIRA TORNEADA, MÍNIMO 1,80CM	UND	20	22,99	459,80
678	FACÃO 16" PARA MATO	UND	03	13,96	41,88
679	FOICE COM CABO	UND	05	28,15	140,75
680	INSETICIDA LÍQUIDO PARA APLICAÇÃO (TIPO JIMO CUPIM)EMMADEIRASECA,NOCOMBATEEPREVEN- ÇÃO AOS INSETOS, ACABAMENTO INCOLOR, BASE LÍQUIDA, LATA CONTENDO DE 900 ML A 1LITRO.	UND	03	28,21	84,63
681	JOGO DE OLEADO (CAPA E CALÇA DE CHUVA)	UND	03	37,75	113,25
682	LÂMINA PARA ROÇADEIRA MODELO DUAS PONTAS, FURO 20 MM ESP: 2,00 MM.	UND	50	32,86	1.643,00
683	LIMA DE AMOLAR	UND	02	21,20	42,40
684	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, ACA- BAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO E MODELO REVERSÍVEL, INDICADO PARA A PROTE- ÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM SERVIÇOS LEVES EM GERAL.	PAR	60	14,94	896,40
685	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, COM PIGMENTOS DE PVC (BOLINHA) EM UMA FACE, ACA- BAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO E MODELO REVERSÍVEL, INDICADO PARA A PROTE- ÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM SERVIÇOS LEVES EM GERAL.	PAR	20	7,55	151,00
686	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA COM SU- PORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO; PALMAEDEDOSCOMREVESTIMENTOEMLÁTEXNI- TRÍLICO; PUNHO DE MALHA ELASTIZADO.20CM	PAR	20	7,55	151,00
687	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA COM SU- PORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO; PALMA E DEDOS COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NI- TRÍLICO; PUNHO DE MALHA ELASTIZADO, 36CM.	PAR	60	17,31	1.038,60
688	MARRETA COM CABO	UND	01	22,96	22,96
689	MACHADO COM CABO	UND	01	35,13	35,13
690	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TRANSPA- RENTE.	UND	20	44,76	895,20
691	PÁ DE JUNTAR COM CABO RETO	UND	20	5,05	101,00
692	PÁ P/ LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE NO MÍ- NIMO 0,80 CM.	UND	01	22,40	22,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

693	PICARETA COM CABO	UND	05	21,47	107,35
694	RODOEMPLÁSTICO,COM02BORRACHAS,CABOEM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SISTEMAD E ROSCA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM LARGURA MÍNIMA DE 43 CM	UND	03	53,72	161,16
695	SACO DE LIXO PRETO, NÃO TRANSPARENTE, CAPA- CIDADE 100 LITROS, MEDINDO 080X110 CM E 014 MI- CRAS,FARDOCOM100UNIDADES,PESOMÍNIMODO FARDO 12.300KG.	FAR	60	27,93	1.675,80
696	SACO DE LIXO PRETO, NÃO TRANSPARENTE, CAPA- CIDADE 240 LITROS, MEDINDO 0,20X0,54X0,11,FARDO COM 100UNIDADES.	FAR	60	116,41	6.984,60
697	TRENA AÇO 5 METROS	UND	05	74,34	371,70
698	VASSOURA COM CERDAS DE CIPÓ, COM 16 FUROS, FIO DE CIPÓ MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA TRATADA E ISENTA DE NÓS, POLIDA SEM PINTURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M X 2,5CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), FIXADO À CEPA POR UM PREGO E COLA PARA MADEIRA DE MODO QUE NÃO HAJA QUALQUER FOLGA, CEPA EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 4,5CM X 3CM (C X L X E), PESO MÉDIO DE 420G.	UND	03	19,40	58,20
699	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL, CONFECCIO- NADA EM FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA. PRÓ- PRIA PARA SERVIÇOS MAIS PESADOS, COMO VAR- RERERECOLHERFOLHAS,GRAMAEOUTROSRESÍ- DUOS.	UND	20	39,56	791,20
700	VASSOURA DE GARI (VASSOURÃO) EM PIAÇAVA NA- TURAL RETIRADA DE FIBRAS DE COQUEIROS, CABO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM 1,30CM, CEPA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM 40CM. CERDAS COM FIXAÇÃO REFORÇADA.	UND	05	25,12	125,60
701	VASSOURÃO DE NYLON PARA GARI COM CABO DE 40 X 5 CM, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE E CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO DE 120 CM, EM MADEIRA TRATADA E POLÍDA.	UND	02	18,33	36,66
702	ISCA DE RATO	PÇ	20	1,47	29,40
703	SODA CÁUSTICA	KG	05	12,40	62,00
704	CLORO	LT	20	8,14	162,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

705	ÁCIDO MURIÁTICO	LT	05	7,55	37,75
706	VENENO DE MATO 1 LITRO	LT	30	22,11	663,30

Governador Celso Ramos/SC, 24 de maio de 2019.

EDMAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

57

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Publicação Nº 2039539

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2019, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.857.731/0001-60, representada por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) EDMAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida à Av, GANCHOS Nº 531, GANCHOS DO MEIO, GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 02.049.173/0001-20, neste ato representado pelo(a) VANDERSON LUIZ MARQUES, brasileiro(a), SOLTEIRO, COMERCIÁRIO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 927.812.179-72, portador(a) do RG n.° 3.821.753/SSP-SC, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE,** conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 36/2019**, objeto do **Processo 36/2019**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MAXIMO R$	PREÇO TOTAL R$
01	ADESIVO DE PINCEL DE 175 MM	UNID	20	11,27	225,40
02	ABRAÇADEIRA NYLON 3.6X200MM PCT COM 100 UNIDADES, COR BRANCA	PCT	30	24,36	730,80
03	ADAPTADOR UNIVERSAL BIVOLT 4 TOMADAS 2P+T COM INTERRUPTOR – PRODUTO: ADAPTADOR QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 TOMADA(S); TEN- SÃO ELÉTRICA: BIVOLT; CORRENTE ELÉTRICA: 10 A; QUANTIDADE DE POLOS: 3 POLO(S); COR: BRANCO	UND	30	10,40	312,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04	ALICATE DE PRESSÃO FORMATO CURVO INFE- RIOR E RETO SUPERIOR, CONTA COM UM GATI- LHO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA, FÁCIL MANUSEIO, MEDIDA TOTAL: 10" (224 MM), ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 1.1/8" (28 MM), TIPO DE MORDENTE: GE- DORE GRIP, MATERIAL : AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL DO CABO: AÇO CROMO VANÁDIO, ACA- BAMENTO: NIQUELADO E CROMADO.	UNID	10	36,55	365,50
05	ALICATE UNIVERSAL K8.	UND	10	20,83	208,30
06	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, USO UNIVERSAL.	UND	150	11,41	1.711,50
07	ARAME RECOZIDO Nº 18 KG	KG	50	9,23	461,50
08	ARAME FARPADO 500MT	UND	50	295,93	14.796,50
09	ARAME FARPADO 250MT	UND	50	171,64	8.582,00
10	ARCO DE SERRA CROMADO	UND	10	28,29	282,90
11	ARGAMASSA AC1 SACO COM 20KG	UND	150	8,11	1.216,50
12	ARGAMASSA AC2 SACO COM 20KG	UND	200	15,88	3.176,00
13	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO EM ABS	UND	50	58,24	2.912,00
14	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL EM ABS	UND	50	42,04	2.102,00
15	BACIA ADULTA COM CX ACOPLADA	UND	20	207,11	4.142,20
16	BANDEJA DE PVC P/ PINTURA GRANDE, COR PRETA	UND	30	7,00	210,00
17	BARRA DE FERRO 4/2 DE 12 METROS CA-60	UNID	800	6,76	5.408,00
18	BARRA DE FERRO 5MM DE 12 METROS CA-60	UNID	800	9,81	7.848,00
19	BARRA DE FERRO 3/8 DE 12 METROS CA-50	UNID	300	31,60	9.480,00
20	BARRA DE FERRO 5/16 DE 12 METROS CA-50	UNID	400	24,69	9.876,00
21	BISNAGA DE CORANTE - PARA TINGIR TINTAS LÁ- TEX À BASE DE ÁGUA (PVA E ACRÍLICA). PODE SER MISTURADO EM TINTA BRANCA OU COLO- RIDA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ORGÂNICOS E/OU INORGÂNICOS ISENTOS DE METAIS PESA- DOS, TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E ÁLCOOIS. POSSIBILITA A OBTENÇÃO DAS MAIS DIVERSAS TONALIDADES DE COR.MESMO UTILIZANDO MISTURAS DE DOIS OU MAIS CORANTES DEVE-SE RESPEITAR O LIMITE MÁ- XIMO DE 1 FRASCO DE 50 ML POR GALÃO DE 3,6 LITROS DE TINTA.	UNID	20	4,80	96,00
22	BLOCO 14 X 19 X 39	UN	6250	1,90	11.875,00
23	BOCAL DE LOUÇA	UN	20	1,94	38,80
	BOIA CAIXA D`AGUA. TORNEIRA DE BÓIA ANTI- CORROSIVA ¾ 0,109 KG MATERIAL: HASTE EM AÇO INOX AISI 304; MO- DELO: BOIA COM ENGATE; LOCAL DE USO: CAIXA D'ÁGUA. ALTURA (CM): 50; LARGURA (CM): 7,8; PROFUNDIDADE(CM): 13; COMPRIMENTO DA HASTE: 13; COR DA		30	8,43	252,90

2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24	BOIA: BRANCO;DIÂMETRO BOIA: 0,8; MATERIAL BOIA: PLÁSTICO DE ENGE- NHARIA PESO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALA- GEM (KG): 0,130;	UNID			
25	BROCA AÇO RÁPIDO 3MM PARA METAL	UNID	20	5,41	108,20
26	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM PARA METAL	UNID	20	6,59	131,80
27	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM PARA METAL	UNID	20	7,73	154,60
28	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM PARA METAL	UNID	30	11,15	334,50
29	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM PARA METAL	UNID	30	17,01	510,30
30	BROCA PLUS 5MM PARA CONCRETO	UNID	30	13,89	416,70
31	BROCA PLUS 6MM PARA CONCRETO, GRANITOS, MÁRMORE E ALVENARIA EM GERAL, CORPO EM AÇO TEMPERADO.	UNID	30	12,82	384,60
32	BROCA PLUS 8MM PARA CONCRETO	UNID	30	16,90	507,00
33	BROCA PLUS 10MM PARA CONCRETO	UNID	30	15,97	479,10
34	BROCA PLUS 12MM PARA CONCRETO	UNID	30	23,39	701,70
35	BROXA MÉDIA DE NYLON PARA PINTURA	UNID	100	5,74	574,00
	BUCHA Nº 06 - BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO S-06 SEM PARAFUSO; ▪ A FIXAÇÃO CLÁSSICA E TRADICIONALPARA BASE MACIÇA. ▪ IDEAL PARA FIXAÇÕES DE ARMÁRIOS DE PA- REDE, PRATELEIRAS, TRILHOS DE CORTINA,RO- DAPÉS, CAIXAS DE LUZ, CALHAS, ESPELHOS, ACESSÓRIOS PARA BANHO, ETC. APLICAÇÕES: ▪ CONCRETO. ▪ ALVENARIA MACIÇA. CARACTERÍSTICAS EBENEFÍCIOS: ▪ INDICADA PARA TODOS TIPOS DEMATERIAIS MACIÇOS ▪ PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALI- DADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O EN- VELHECIMENTO, OXIDAÇÃO, INFLUÊNCIASCLIMÁ- TICAS. ▪ EXCELENTE ELASTICIDADE, AMORTECENDOVI- BRAÇÕES. ▪ POSSUI NAS LATERAIS “DENTES” E “ALETAS” QUE EVITAM O GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO PERMITINDO UMA EXCELENTEFIXAÇÃO. ▪ SEU “PESCOÇO” É LIVRE DE PRESSÕES DE EX- PANSÃO O QUE IMPEDE O ACHATAMENTO DORE- BOCO E A DETERIORAÇÃO DEAZULEJOS. DADOS TÉCNICOS: ▪ Ø FURO:6 ▪ PROF. MÍNIMA DO FURO (MM):40 ▪ COMP. DÁ BUCHA (MM): 30 ▪ Ø PARAFUSO (MM): 4-5		1000	0,15	150,00

3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

36		UNID			
	BUCHA Nº 08 - BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO S-08 SEM PARAFUSO A) A FIXAÇÃO CLÁSSICA E TRADICIONALPARA BASE MACIÇA. B) IDEAL PARA FIXAÇÕES DE ARMÁRIOS DE PA- REDE, PRATELEIRAS, TRILHOS DE CORTINA,RO- DAPÉS, CAIXAS DE LUZ, CALHAS, ESPELHOS, ACESSÓRIOS PARA BANHO, ETC. APLICAÇÕES: C) CONCRETO. D) ALVENARIA MACIÇA. CARACTERÍSTICAS EBENEFÍCIOS: E) INDICADA PARA TODOS TIPOS DEMATERIAIS MACIÇOS F)PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALI- DADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O EN- VELHECIMENTO, OXIDAÇÃO, INFLUÊNCIASCLIMÁ- TICAS. G) EXCELENTE ELASTICIDADE, AMORTECENDOVI- BRAÇÕES. H) POSSUI NAS LATERAIS “DENTES” E “ALETAS” QUE EVITAM O		1000	0,15	150,00

4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

37	GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO PERMITINDO UMA EXCELENTEFIXAÇÃO. I) SEU "PESCOÇO" É LIVRE DE PRESSÕES DE EX- PANSÃO O QUE IMPEDE O ACHATAMENTO DO RE- BOCO E A DETERIORAÇÃO DEAZULEJOS. DADOS TÉCNICOS: J) Ø FURO:8 K) PROF. MÍNIMA DO FURO (MM):55 L) COMP. DÁ BUCHA (MM): 40 M) Ø PARAFUSO (MM): 4,5-6	UNID			
	BUCHA Nº 12 - BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO S-12 SEM PARAFUSO 2.2 A FIXAÇÃO CLÁSSICA E TRADICIONALPARA BASE MACIÇA. 2.3 IDEAL PARA FIXAÇÕES DE ARMÁRIOS DE PA- REDE, PRATELEIRAS, TRILHOS DE CORTINA,RO- DAPÉS, CAIXAS DE LUZ, CALHAS, ESPELHOS, ACESSÓRIOS PARA BANHO, ETC. APLICAÇÕES: 2.4 CONCRETO. 2.5 ALVENARIA MACIÇA. CARACTERÍSTICAS EBENEFÍCIOS: 2.6 INDICADA PARA TODOS TIPOS DEMATERIAIS MACIÇOS 2.7 PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALI- DADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O EN- VELHECIMENTO, OXIDAÇÃO, INFLUÊNCIASCLIMÁ- TICAS. 2.8 EXCELENTE ELASTICIDADE, AMORTECENDOVI- BRAÇÕES. 2.9 POSSUI NAS LATERAIS "DENTES" E "ALETAS" QUE EVITAM O		1250	0,11	137,50

5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

38	GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO PERMITINDO UMA EXCELENTEFIXAÇÃO. 2.10 SEU "PESCOÇO" É LIVRE DE PRESSÕES DE EX- PANSÃO O QUE IMPEDE O ACHATAMENTO DORE- BOCO E A DETERIORAÇÃO DEAZULEJOS. 2.11 DADOS TÉCNICOS: 2.12 Ø FURO:12 2.13 PROF. MÍNIMA DO FURO (MM):80 2.14 COMP. DÁ BUCHA (MM): 60 2.15 Ø PARAFUSO (MM): 8-10	UNID			
39	BUCHA Nº10 - BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO S-10 SEM PARAFUSO 2.2.1 A FIXAÇÃO CLÁSSICA E TRADICIONALPARA BASE MACIÇA. 2.2.2 IDEAL PARA FIXAÇÕES DE ARMÁRIOS DE PA- REDE, PRATELEIRAS, TRILHOS DE CORTINA, RO- DAPÉS, CAIXAS DE LUZ, CALHAS, ESPELHOS, ACESSÓRIOS PARA BANHO, ETC. APLICAÇÕES: 2.2.3 CONCRETO. 2.2.4 ALVENARIA MACIÇA. CARACTERÍSTICAS EBENEFÍCIOS: 2.2.5 INDICADA PARA TODOS TIPOS DEMATERIAIS MACIÇOS 2.2.6 PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALI- DADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O EN- VELHECIMENTO, OXIDAÇÃO, INFLUÊNCIASCLIMÁ- TICAS. 2.2.7 EXCELENTE ELASTICIDADE, AMORTECENDOVI- BRAÇÕES. 2.2.8 POSSUI NAS LATERAIS "DENTES" E "ALETAS" QUE EVITAM O GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO PERMITINDO UMA EXCELENTEFIXAÇÃO. 2.2.9 SEU "PESCOÇO" É LIVRE DE PRESSÕES DE EX- PANSÃO O QUE IMPEDE O ACHATAMENTO DORE- BOCO E A DETERIORAÇÃO DEAZULEJOS. DADOS TÉCNICOS: 2.2.10 Ø FURO:10 2.2.11 PROF. MÍNIMA DO FURO (MM):70 2.2.12 COMP. DÁ BUCHA (MM): 50 2.2.13 Ø PARAFUSO (MM): 6-8	UNID	500	0,19	95,00
40	CABO FLEXÍVEL 10,0MM, COR AZUL, TIPO DE MA- TERIAL COBRE E PLÁSTICO ANTI CHAMA, 100 ME- TROS.	UNID	20	441,27	8.825,40
41	CABO FLEXÍVEL 2,5MM, COR AZUL, TIPO DE MATE- RIAL COBRE E PLÁSTICO ANTI CHAMA, 100 ME- TROS.	UNID	20	112,03	2.240,60
	CABO FLEXÍVEL 4,0MM, COR AZUL, TIPO DE MATE-		20	192,25	3.845,00

6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

42	RIAL COBRE E PLÁSTICO ANTI CHAMA, 100 ME- TROS.	UNID			
43	CABO FLEXÍVEL 6,0MM, COR AZUL, TIPO DE MATE- RIAL COBRE E PLÁSTICO ANTI CHAMA, 100 ME- TROS.	UNID	20	263,13	5.262,60
44	CADEADO 35	UNID	50	17,82	891,00
45	CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500L, TAMPA SIMPLES, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL.	UNID	20	151,69	3.033,80
46	CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1000L, TAMPA SIMPLES, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL.	UNID	20	268,06	5.361,20
47	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM TOMADA 2P+TERRA 20A PARA DISJUNTORES – PRODUTO: CAIXA DE DISJUNTOR PARA AR CONDICIONADO; COR: BRANCO; CORRENTE ELÉTRICA: 20 A; ALTURA: 21 CM; LARGURA: 12 CM; COMPRIMENTO: 70 CM	UNID	20	5,14	102,80
48	CAIXA DE GRAMPOS PARA GRAMPEADORES PNEUMÁTICO PROFISSIONAL ROCAMA 80/12 COM 3000 GRAMPOS	UNID	10	26,48	264,80
49	CAIXA DE CANALETA SISTEMA X	UND	10	143,37	1.433,70
50	CAIXA DE DESCARGA	UND	30	25,06	751,80
51	CAL DE 8KG INDICADO PARA PINTURA EM GERAL.	UND	500	10,74	5.370,00
52	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	50	8,15	407,50
53	CANALETA EXTERNA	UND	100	16,92	1.692,00
54	CANO DE PVC DE ESGOTO 40 MM X 6 M	UND	50	19,29	964,50
55	CANO DE PVC DE ESGOTO 50 MM X 6 M	UND	50	35,69	1.784,50
56	CANO DE PVC DE ESGOTO 75 MM X 6 M	UND	50	47,36	2.368,00
57	CANO DE PVC DE ESGOTO 100 MM X 6 M	UND	100	46,44	4.644,00
58	CANO DE PVC 25 MM X 6 M SOLDÁVEL	UND	80	13,67	1.093,60
59	CAPACITOR DE VENTILADOR DE TETO	UND	20	11,17	223,40
60	CAPACITOR DE VENTILADOR DE PAREDE	UND	20	10,40	208,00
61	CHAPA PARA FORMA/TAPUME 1,22 X 2,20 X 10MM	PÇ	50	26,00	1.300,00
62	CIMENTO 50KG CP IV	SC	2500	23,76	59.400,00
63	CONCRETO FCK30	M3	150	295,99	44.398,50
64	COLA ADESIVA INSTANTANEA (3G)	UND	30	8,17	245,10
65	CONEXÃO JOGO DE PARAFUSO PARA VASO SANI- TÁRIO	UND	20	4,81	96,20
66	CONEXÃO JOELHO DE CANO DE 20 MM	UND	20	0,53	10,60
67	CONEXÃO JOELHO DE CANO DE 25 MM	UND	20	0,61	12,20
68	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 50 MM	UND	20	1,93	38,60
69	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 75 MM	UND	20	3,91	78,20
70	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 100 MM	UND	30	6,00	180,00
71	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 150 MM	UND	20	22,19	443,80
72	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 200 MM	UND	20	68,09	1.361,80
73	CONEXÃO LUVA DE PVC DE CANO 20MM	UND	20	1,69	33,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

74	CONEXÃO LUVA DE PVC DE CANO 25MM	UND	20	0,77	15,40
75	CONEXÃO LUVA DE PVC DE ESGOTO 40MM	UND	20	0,98	19,60
76	CONEXÃO LUVA DE PVC DE ESGOTO 50MM	UND	20	2,41	48,20
77	CONEXÃO LUVA DE PVC DE ESGOTO 75MM	UND	20	3,83	76,60
78	CONEXÃO LUVA DE PVC DE ESGOTO 100MM	UND	50	4,83	241,50
79	CONEXÃO TEE DE PVC DE CANO20MM	UND	20	0,90	18,00
80	CONEXÃO TEE DE PVC DE CANO25MM	UND	20	1,03	20,60
81	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 50MM	UND	20	5,18	103,60
82	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 75 MM	UND	20	9,96	199,20
83	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 100MM	UND	20	11,45	229,00
84	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 150MM	UND	20	37,23	744,60
85	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 200MM	UND	20	100,57	2.011,40
86	CONEXÃO Y DE 100 P/ ESGOTO	UND	20	15,21	304,20
87	CONEXÃO Y DE 50 P/ ESGOTO	UND	20	5,76	115,20
88	CONJUNTO DE INTERRUPTOR SIMPLES COM TO- MADA 10A BRANCO: CORRENTE ELÉTRICA: 10 A; ACOMPANHA PLACA: SIM; TIPO DA PLACA: 4X2; TIPO DE ACIONAMENTO: TECLA; QUANTIDADE DE TECLAS: 2 TECLA(S); QUANTIDADE DE MÓDULOS: 3 MÓDULO(S); POSSUI TOMADA: SIM; QUANTI- DADE DE TOMADAS: 1 TOMADA(S); QUANTIDADE DE POLOS: 3 POLO(S); TIPOS DE POLOS: 2+TERRA	UND	30	16,19	485,70
89	CONJUNTO DE TOMADA ENERGIA 10A BRANCO - CORRENTE ELÉTRICA: 10 A; ACOMPANHA PLACA: SIM; TIPO DA PLACA: 4X2; QUANTIDADE DE MÓDU-LOS: 2 MÓDULO(S); POSSUI TOMADA: SIM; QUAN-TIDADE DE TOMADAS: 2 TOMADA(S);QUANTIDADE DE POLOS: 3 POLO(S); TIPOS DE POLOS:2+TERRA	UND	50	18,93	946,50
90	CONJUNTO DE TOMADA ENERGIA 10A BRANCO - CORRENTE ELÉTRICA: 10 A; ACOMPANHA PLACA: SIM; TIPO DA PLACA: 4X2; QUANTIDADE DEMÓDU- LOS: 1 MÓDULO(S); POSSUI TOMADA: SIM; QUAN-TIDADE DE TOMADAS: 1 TOMADA(S);QUANTIDADE DE POLOS: 3 POLO(S); TIPOS DE POLOS:2+TERRA	UND	50	11,00	550,00
91	CONJUNTO DE TOMADA SIMPLES 10A BRANCO – PRODUTO; TENSÃO ELÉTRICA: 250V (220V); COR- RENTE ELÉTRICA: 10 A; ACOMPANHA PLACA: SIM; QUANTIDADE DE MÓDULOS: 2 MÓDULO(S); QUAN- TIDADE DE TOMADAS: 1 TOMADA(S); QUANTIDADE DE POLOS: 3 POLO(S) TIPOS DE POLOS: 2+TERRA	UND	20	11,00	220,00
	DESEMPENADEIRA; TIPO: LISA; LINHA: PROFISSIO- NAL; MATERIAL: PLÁSTICO;		10	15,74	157,40

8

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

92	TIPO DE MATERIAL: PVC; MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO; FORMATO: RETANGULAR; LARGURA: 18 CM COMPRIMENTO: 30 CM; TAMANHO: MÉDIO; SU- PERFÍCIE DA DESEMPENADEIRA: LISA	UND			
93	DISJUNTOR BIPOLAR BRANCO DE 10A.	UND	20	32,47	649,40
94	DISJUNTOR BIPOLAR BRANCO DE 16A.	UND	20	35,21	704,20
95	DISJUNTOR BIPOLAR BRANCO DE 20A.	UND	20	32,81	656,20
96	DISJUNTOR BIPOLAR BRANCO DE 30A.	UND	20	39,27	785,40
97	DISJUNTOR BIPOLAR BRANCO DE 40 A.	UND	20	48,88	977,60
98	DISJUNTOR BIPOLAR BRANCO DE 50 A.	UND	10	70,18	701,80
99	DISJUNTOR TRIPOLAR BRANCO DE 20A.	UND	10	55,96	559,60
100	DISJUNTOR TRIPOLAR BRANCO DE 25A .	UND	10	38,22	382,20
101	DISJUNTOR TRIPOLAR BRANCO DE 30 A.	UND	10	69,30	693,00
102	DISJUNTOR TRIPOLAR BRANCO DE 40 A.	UND	20	82,53	1.650,60
103	DISJUNTOR TRIPOLAR BRANCO DE 50 A.	UND	10	85,81	858,10
104	DISJUNTOR UNIPOLAR BRANCO DE 16A .	UND	10	8,60	86,00
105	DISJUNTOR UNIPOLAR BRANCO DE 20A .	UND	10	9,27	92,70
106	DISJUNTOR UNIPOLAR BRANCO DE 25A .	UND	10	9,27	92,70
107	DISJUNTOR UNIPOLAR BRANCO DE 30 A.	UND	10	9,61	96,10
108	DISJUNTOR UNIPOLAR BRANCO DE 40 A.	UND	10	11,01	110,10
109	DISJUNTOR UNIPOLAR BRANCO DE 50 A.	UND	10	11,14	111,40
110	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO DE 10A.	UND	10	33,45	334,50
111	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO DE 16A.	UND	10	36,92	369,20
112	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO DE 20A.	UND	10	32,56	325,60
113	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO DE 30A.	UND	10	35,73	357,30
114	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO DE 40 A.	UND	10	48,28	482,80
115	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO DE 50 A.	UND	10	67,81	678,10
116	DISJUNTOR TRIPOLAR PRETO DE 20A.	UND	10	56,57	565,70
117	DISJUNTOR TRIPOLAR PRETO DE 25A .	UND	10	36,07	360,70
118	DISJUNTOR TRIPOLAR PRETO DE 30 A.	UND	10	80,95	809,50
119	DISJUNTOR TRIPOLAR PRETO DE 40 A.	UND	10	83,60	836,00
120	DISJUNTOR TRIPOLAR PRETO DE 50 A.	UND	10	86,41	864,10
121	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO DE 16A .	UND	10	8,97	89,70
122	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO DE 20A .	UND	10	8,97	89,70
123	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO DE 25A .	UND	10	8,97	89,70
124	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO DE 30 A.	UND	10	10,62	106,20
125	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO DE 40 A.	UND	10	11,22	112,20
126	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO DE 50 A.	UND	10	11,22	112,20
127	DOBRADIÇA 3”	UND	10	7,39	73,90
	DUCHA COR BRANCA 220V - TIPO: COMUM; TEN- SÃO ELÉTRICA: 250V (220V); CLASSE DE EFICIÊN- CIA ENERGÉTICA: E; POTÊNCIA: 6800W;QUANTI- DADE DE TEMPERATURAS: 4 TEMPERATURAS; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÍNIMA: 1 MCA; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMA: 40 MCA; FIXAÇÃO DO CHUVEIRO ATRAVÉS DE CANO; DIS- JUNTOR: 32 A; ACOMPANHA DESVIADOR: SIM;VA- ZÃO 3.2 L/MIN; QUANTIDADEDEJATOS 1 JATO(S); TIPODEJATO FIXO; MATERIAL PLÁSTICO;COR BRANCO;ALTURA 10,8 CM; LARGURA: 16,5CM; PROFUNDIDADE:		20	59,84	1.196,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

128	17,4 CM; DIMENSÃO:16,5X10,8X17,4CM PRODUTO: CHUVEIRO COMUM	UND			
129	DUCHA HIGIÊNICA ELÉTRICA; MATERIAL DA MAN- GUEIRA: PLÁSTICO; COMPRIMENTO DA MAN- GUEIRA:1,2 M; POTÊNCIA:4000W;TENSÃO ELÉ- TRICA: 250V (220V); QUANTIDADE DETEMPERATU- RAS: 3 TEMPERATURAS; ALTURA: 23,7 CM; LAR- GURA: 12,2 CM; PROFUNDIDADE: 10 CM; DIMEN- SÃO: 23,7X12,20X10 CM; ACIONAMENTO: GATILHO; QUANTIDADE DE JATOS: 3 JATO(S); TIPO DE JATO: UNIFORME; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICA ADI- CIONAL: PODE SER UTILIZADA NASUBSTI- TUIÇÃO DO BIDÊ, INSTALADO AO LADO DA BACIA SANITÁRIA.	UND	10	142,00	1.420,00
130	ELETRODUTO ¾ POLEGADAS, INDICADO PARA PA- REDE, ANTICHAMAS, DE PLÁSTICO/PVC, COR AMARELA.	UND	10	10,24	102,40
131	ELETRODUTO 1'1/2 POLEGADAS, INDICADO PARA PAREDE, ANTICHAMAS, DE PLÁSTICO/PVC, COR AMARELA.	UND	10	28,90	289,00
132	ELETRODUTO 1¹/4 POLEGADAS, INDICADO PARA PAREDE, ANTICHAMAS, DE PLÁSTICO/PVC, COR AMARELA.	UND	10	22,76	227,60
133	ENGATE FLEXÍVEL PVC ½ X50CM	UNID	20	5,33	106,60
134	ENTRADA D'ÁGUA UNIVERSAL, REPARO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA UNIVERSAL, MECA- NISMO DE ENTRADA PARA CAIXAS ACOPLADAS	UND	10	60,52	605,20
135	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/12" GWS 7-115 220 VOLTS; USO INDICADO: CORTE E DESBASTE GRANDES PERFIS USO INDUSTRIAL; DIÂMETRO DO DISCO EM MILÍMETRO:115 MM VELOCIDADE: 11000 RPM; POTÊNCIA: 720W;FER-RAMENTA INTERCAMBIÁVEL: NÃO ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA; QUANTIDADE DE DIS- COS: 1 DISCO(S); DIÂMETRO DO DISCO EM POLE- GADAS: 4.1/2 "; TIPOANGULAR; EIXO M14; POSSUI TRAVADE EIXO SIM	UND	05	292,16	1.460,80
136	ESPUMA PARA FORMA DE PORTA	UND	10	22,43	224,30
	EXTENSÃO DE 10 METROS: MATERIAL:METAL TIPO DE MATERIAL: COBRE; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; QUANTIDADE DE CONDUTORES: 3 CON- DUTOR(ES); COMPRIMENTO DO CABO DE ENER- GIA: 10 M; SEÇÃO BITOLA: 0,75 MM		10	32,00	320,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

137	QUANTIDADE DE TOMADAS: 3 TOMADA(S); NORMA TÉCNICA: NBR 13249 TIPO DE MATERIAL: COBRE; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; QUANTIDADE DE CONDUTORES: 3CON- DUTOR(ES); COMPRIMENTO DO CABO DEENER- GIA: 3 M; SEÇÃO BITOLA: 0,75MM QUANTIDADE DE TOMADAS: 3 TOMADA(S); NORMA TÉCNICA: NBR 13249	UND			
138	EXTENSÃO DE 3 METROS: MATERIAL:METAL TIPO DE MATERIAL: COBRE; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; QUANTIDADE DE CONDUTORES: 3CON-DUTOR(ES); COMPRIMENTO DO CABO DEENER- GIA: 3 M; SEÇÃO BITOLA: 0,75MM QUANTIDADE DE TOMADAS: 3 TOMADA(S); NORMA TÉCNICA: NBR 13249	UND	10	17,32	173,20
139	EXTENSÃO DE 5 METROS: MATERIAL:METAL TIPO DE MATERIAL: COBRE; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; QUANTIDADE DE CONDUTORES: 3CON-DUTOR(ES); COMPRIMENTO DO CABO DE ENER- GIA: 5 M; SEÇÃO BITOLA: 0,75 MM QUANTIDADE DE TOMADAS: 3 TOMADA(S); NORMA TÉCNICA: NBR 13249	UND	10	23,51	235,10
140	FECHADURA EXTERNA, ACABAMENTO EM AÇO INOX POLIDO , DISTÂNCIA DA BROCA 40MM, PRO- FUNDIDADE 20CM, ALTURA 5.50CM, LARGURA 8.00CM.	PC	100	32,83	3.283,00
141	FECHADURA INTERNA, ACABAMENTO EM AÇO INOX POLIDO , DISTÂNCIA DA BROCA 40MM, PRO- FUNDIDADE 20CM, ALTURA 5.50CM, LARGURA 8.00CM.	PC	10	26,15	261,50
142	FECHADURA BANHEIRO	PC	50	27,19	1.359,50
143	FIO PARALELO 1,5MMX100M	ROLO	20	123,91	2.478,20
144	FITA CREPE 24MMX 50M. USO INDICADO; FITA CREPE PARA USO EM PINTURA IMOBILIÁRIA,TRA- BALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DEEMBALA- GENS, ETC.; ALTURA 25 MM, COMPRIMENTO 50M.	UND	50	7,52	376,00
145	FITA ISOLANTE 20 MT.	RLO	100	15,97	1.597,00
146	FORRA DE MADEIRA P/ PORTA DE 60X210 ME- DINDO 10CM	UND	20	84,87	1.697,40
147	FORRA DE MADEIRA P/ PORTA DE 80X210 ME- DINDO 13CM	UND	20	108,13	2.162,60
148	FORRA DE MADEIRA P/ PORTA DE 90X210 ME- DINDO 14CM	UND	10	120,46	1.204,60
149	FURADEIRA MARTELETE PNEUMÁTICA	UND	05	535,76	2.678,80
150	GANCHOS C/ ROSCA DE AÇO TIPO DE EMBALA- GEM, 06 MM DE DIÂMETRO EM MATERIAL DE AÇO INOX	UND	20	0,21	4,20
151	GANCHOS C/ ROSCA DE AÇO TIPO DE EMBALA- GEM, 08 MM DE DIÂMETRO EM MATERIAL DE AÇO INOX	UND	20	0,21	4,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

152	GANCHOS C/ ROSCA DE AÇO TIPO DE EMBALA- GEM, 10 MM DE DIÂMETRO EM MATERIAL DE AÇO INOX	UND	20	0,21	4,20
153	GRADE DE FERRO FUNDIDO 40 X 70	UND	200	209,78	41.956,00
154	GRAMPEADOR PNEUMÁTICO; USO INDICADO: FI- XAÇÃO DE TECIDOS, MONTAGEM DE MOVEIS, SERVIÇOS EM CARPINTARIA E OUTROS. PARA DI-VERSOS PROFISSIONAIS COM: ELETRICISTA, INS- TALADORES DE DRYWALL , INSTALADORES DE COZINHA PLANEJADA, MARCENEIROS, TAPECEI-ROS E ETC...; PESO DO PRODUTO: 0,9 KG;CLASSI- FICAÇÃO FERRAMENTA PNEUMÁTICA;AL- TURA:150 MM; LARGURA: 45 MM; COMPRIMENTO: 220 MM; DIMENSÃO: 220X150X45 MM	UND	05	84,74	423,70
155	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PNEUMÁTICO COM 10.000 PEÇAS; DESCRIÇÃO: APLICAÇÕES: IDEAL PARA TAPEÇARIAS, APLICAÇÃO EM ESPUMAS, CINTAS ELÁSTICAS, TELAS, URNAS FUNERÁRIAS, ESTOFADOS, MÓVEIS EM GERAL, DECORAÇÃO, PORTAS SEMI-OCAS E DE COMPENSADO ESPECI- FICAÇÕES: TAMANHO DO GRAMPO: LARGURA: 12,9 MM ALTURA: 10 MM PROFUNDIDADE: 16,00CM	UND	10	24,16	241,60
156	GUARNIÇÃO LISA PARA PORTAS DE MADEIRA AN- GELIM 5CM – TIPO: LISA; USO INDICADO: PARA PORTAS; LARGURA DO PRODUTO GUARNIÇÃO: 5 CM; MATERIAL: MADEIRA; MADEIRA DO PRODUTO: ANGELIM; TONALIDADE: MARROM; ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO; QUANTIDADE DE PEÇAS: 3 PEÇA(S); PESO DO PRODUTO: 15,3 KG	UND	10	39,81	398,10
157	GUARNIÇÃO LISA PARA PORTAS DE MADEIRA AN- GELIM 7CM - USO INDICADO: PARA PORTAS LARGURA DO PRODUTO GUARNIÇÃO: 7 CM; MA- TERIAL: MADEIRA; MADEIRA DO PRODUTO: ANGE-LIM; TONALIDADE: MARROM; ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO;	UND	10	65,52	655,20
158	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO SIMPLES, ACABAMENTO TERMOPLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE, COM ADITIVO ANTI UV E ANTI POEIRA, COR BRANCA, CORRENTE ELÉTRICA 20A.	UND	20	10,70	214,00
159	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO SIMPLES, ACABAMENTO TERMOPLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE, COM ADITIVO ANTI UV E ANTI POEIRA, COR BRANCA, CORRENTE ELÉTRICA 20A.	UND	30	21,86	655,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

160	INTERRUPTOR SIMPLES, ACABAMENTO TERMO- PLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE, COM ADITIVO ANTI UV E ANTI POEIRA, COR BRANCA, COR- RENTE ELÉTRICA 20A.	UND	30	8,53	255,90
161	JUNÇÃO EM "Y" COM BITOLA DE 100 X 100MM. IDEAL PARA DUPLICAR A TUBULAÇÃO HIDRÁU- LICA DE ESGOTO.	UND	20	14,98	299,60
162	JUNÇÃO EM "Y" COM BITOLA DE 50 X 50MM. IDEAL PARA DUPLICAR A TUBULAÇÃO HIDRÁULICA DE ESGOTO.	UND	10	6,09	60,90
163	LÂMPADA ECONÔMICA DE 32W, ESPIRAL ALTO FA- TOR DE POTENCIA, FLUORESCENTE COMPACTA, LÂMPADA COM BASE, LUZ BRANCA.	UND	250	32,97	8.242,50
164	LÂMPADA ECONÔMICA DE 40W, ESPIRAL ALTO FA- TOR DE POTENCIA, FLUORESCENTE COMPACTA, LÂMPADA COM BASE, LUZ BRANCA.	UND	300	38,60	11.580,00
165	LÂMPADA LED BULBO A60 DE 6W; LED SMD; FOCO DE 120° (ÂNGULO DE ABERTURA DA LUZ); VIDA ESTIMADA DO LED: 25.000 HORAS; BAIXO CONSUMO; ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP20 (USO IN- TERNO); BAIXA TEMPERATURA; NÃO EMITE UV E IV (LIVRE DE CALOR / RADIAÇÃOINFRAVERMELHO E ULTRAVIOLETA); BASE E27; CONSUMO:6W.; FLUXO LUMINOSO; BRANCO FRIO 6500K - 700LM.	UND	30	9,99	299,70
166	LÂMPADA P/ REFLETOR DE 250W - ESPECIFICA- ÇÕES: - MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO, LOUÇA, TPE; - ENTRADA, LARGURA DA LÂMPADA: Ø 12,7CM; - LENTE DE VIDRO TEMPERADO. - BORRACHA DE VEDAÇÃO; - SUPORTA LÂMPADA DE MERCÚRIO DE 125 W E MISTA DE 250 W; - BO- CAL E27	UND	20	6,80	136,00
167	LÂMPADA P/ REFLETOR DE 400W - DESCRIÇÃO: PROJETOR FECHADO, PRÓPRIO PARA LÂMPADA METÁLICA. CORPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ES- TUCO, LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO PINTA- DAS, EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁ- TICA NA COR CINZA, LENTE DE CRISTAL TEMPE- RADO À PROVA DE CHOQUE TÉRMICO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA! APLICAÇÃO: LÂMPADAS DE 250W OU 400W DE VA- POR DE SÓDIO! APLICAÇÃO: LÂMPADA DE 250 OU 400W DE VAPOR DE MERCÚRIO! APLICAÇÃO: 500W LÂMPADA MISTA, NÃO PRECISA DE REATOR! DIMENSÕES: (MM)COMPRIMENTO 365 / ALTURA 265/ LARGURA 170	UND	20	8,02	160,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	APLICAÇÃO: 15W/30W LÂMPADA ELETRÔNICA SO- QUETE E-40 / E-27				
168	LÂMPADA ECONÔMICA DE 59 W	UND	20	44,61	892,20
169	LATA DE TINTA BRANCA P/ FERRO DE 1K	UND	10	21,11	211,10
170	LATA DE TINTA CINZA P/ FERRO DE 1K	UND	10	22,34	222,40
171	LATA DE TINTA PRETA P/ FERRO DE 1K	UND	10	22,24	222,40
172	LATA DE TINTA AZUL P/ FERRO DE 1K	UND	10	22,54	225,40
173	LIMA CHATA, INDICADA PARA AFIAR ENXADAS, FA- CÕES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS, POSSUI PICADO SIMPLES QUE PROPORCIONA MELHOR AFIAÇÃO,POSSUI CABO PLÁSTICO EMBORRA- CHADO QUE CONFERE MELHOR MANUSEIO, COM- PRIMENTO DA LIMA: 8" - 203 MM	UND	40	21,63	865,20
174	LIXA GROSSA P/ ALVENARIA COMPOSIÇÃO: GRA- MATURA: 150 - DIMENSÕES DA LIXA: 28 X 22,5 CM COSTADO DE PAPEL LEVE, ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA; - FORMATO DE OLHA: 225 X 275 MM - PODE SER UTILIZADA NO LIXAMENTO MANUAL OU EM MÁQUINAS PORTÁTEIS.	UND	50	10,40	520,00
175	LIXA GROSSA P/ FERRO RESISTÊNCIA, MÁXIMA EFICÁCIA E DURABILIDADE; TIPO DE USO: LIXA- MENTO; APLICAÇÃO: LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS; TIPO DE FOLHA:180	UND	20	2,47	49,40
176	LIXA GROSSA P/ MADEIRA LIXA EM ÓXIDO DE ALU- MÍNIO SOBRE COSTADO DE PAPEL PESADO AMA- RELA. LARGURA DA LIXA 12CM; COMPRIMENTO 45MTS	UND	10	4,46	44,60
177	LIXA MÉDIA P/ ALVENARIA P50 COMPOSIÇÃO: COSTADO DE PAPEL LEVE, ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA; - FORMATO DE FOLHA: 225 X 275 MM BRANCO; ALTURA: 9,5 CM; LARGURA: 12 CM; PRO- FUNDIDADE: 9,5 CM; COMPRIMENTO: 23 CM	UND	50	1,70	85,00
178	LIXA MÉDIA P/ FERRO - TIPO DE USO: LIXAMENTO; APLICAÇÃO: LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SU- PERFÍCIES METÁLICAS; TIPO DE FOLHA: 80	UND	10	2,61	26,10
179	LIXA MÉDIA P/ MADEIRA LIXA PARA MADEIRA AMA- RELA ROLO COM 45MTS GRÃO Nº 40 LIXA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO SOBRE COSTADO DE PAPEL PESADO AMARELA; LARGURA DA LIXA 12CM; COMPRIMENTO 45MTS	UND	30	4,90	147,00
180	LONA PRETA DE 6M X100M	UND	20	531,31	10.626,20
	LUMINÁRIA TARTARUGA; TENSÃO ELÉTRICA: BI- VOLT; SOLUÇÃO LED: NÃO; FORMATO: REDONDO; POTÊNCIA MÁXIMA DA LÂMPADA: 25 W; ACOMPA- NHA SOQUETE: SIM; MATERIAL DO SOQUETE:		20	24,07	481,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

181	PORCELANA; TIPO DE SOQUETE: E27; COMPOSI- ÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO; ACABAMENTO: TERMOPLÁSTICO; COR: BRANCO; TONALIDADE:	UND			
182	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA COM 30LEDS E BA- TERIA DE LÍTIO, POTÊNCIA 2 WATTS, 30 LEDS, COR BRANCA, DURABILIDADE DE 1 A 3 HORAS, TIPO DE BATERIA CHUMBO ÁCIDO SELADA.	UND	20	31,73	634,60
183	MANGUEIRA REFORÇADA FLEXÍVEL PARA JARDIM 1/2" - (VENDIDA POR METRO) DESCRIÇÃO: MAN- GUEIRA FLEXÍVEL E DE BAIXA DUREZA. MAN- GUEIRA RECOMENDADA PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL NA JARDINAGEM, AGRICUL- TURA OU CONSTRUÇÃO CIVIL, EM SITUAÇÕES COMPRESSÃODAÁGUADEATÉ10BAR.50O.C.ES- PECIFICAÇÕES:VENDIDA POR: METRO; POLE- GADA: 1/2"	UND	200	3,48	696,00
184	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE ÁGUA	UND	10	5,30	53,00
185	MANGUEIRA SANFONADA	UND	20	7,58	151,60
186	MÁQUINA PARA ENCHER BALÕES E BEXIGAS IN- FLADOR COMPRESSOR ELÉTRICO AUTOMÁTICO 2 BICOS 220V	UND	05	22,06	110,30
187	MASSA CORRIDA; COR: BRANCO; USO INDICADO REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, CONCRETO, BOCÓS DE CONCRETO E MASSA FINA. IN- FORMAÇÕES DO RENDIMENTO: SUPERFÍCIES NÃO SELADAS REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO MASSA FINA E CONCRETO 8 A 10 M²/DEMÃO; FERRAMENTA INDICADA PARA APLICAÇÃO: DE- SEMPENADEIRA OU ESPÁTULA DE AÇO. DILUIÇÃO: PRONTO PARA O USO. 5% A 10% DE ÁGUA LIMPA (VOLUME SOBRE VOLUME) NO CASO DE APLICAÇÃO COM SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO AIRLESS; COMPOSIÇÃO: BASE SOLVENTE; AMBI- ENTE INDICADO: INTERNO; CONTEÚDO DA EMBA- LAGEM5,7 KG	UND	40	12,59	503,60
188	MEIA CANA RÍGIDO DE PVC, COR BRANCO, 2,5 DE COMPRIMENTO	UND	10	17,23	172,30
189	MEIA CANA DE MADEIRA, 6,0 DE COMPRIMENTO	UND	10	16,28	162,80
190	MADEIRA DE ANGELIM M³	M³	05	2.406,92	12.034,60
191	MARTELO 25MM COM UNHA POLIDO	UND	30	18,38	551,40
192	NÍVEL PLÁSTICO COM BASE MAGNÉTICA - USO IN- DICADO UTILIZADO PARA VERIFICAR SE UM PLANO ESTÁ HORIZONTAL OU VERTICAL; MATE- RIAL: PLÁSTICO; TIPO DE MATERIAL: POLIPROPI-LENO ACABAMENTO: POLIPROPILENO; ÂNGULO0 A 360 °	UND	10	19,73	197,30

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

193	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA -USO INDICADO: METAL, MADEIRA ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA; POTÊNCIA: 400 W; MANDRIL: 1/4 "; POSSUI CONTROLE DE TORQUE; TORQUE: 10,3 NM; 20 POSIÇÃO(ES) DE TORQUE; ROTAÇÃO MÁXIMA: 0 A 1400 RPM; ROTAÇÃO MÍ-NIMA: 0 A 450 RPM; TENSÃO ELÉTRICA: 250V (220V); LINHA PROFISSIONAL	UND	05	363,39	1.816,95
194	PARAFUSO 3.5 X 14 – PHILIPS – PARA MDF	UND	100	0,09	9,00
195	PARAFUSO 4,0 X 25 – PHILIPS – PARA MDF	UND	100	0,09	9,00
196	PARAFUSO 4,0 X 40 – PHILIPS – PARA MDF	UND	100	0,09	9,00
197	PARAFUSO 4,0 X 50 – PHILIPS – PARA MDF	UND	100	0,09	9,00
198	PARAFUSO CABEÇA CHATA FENDA Nº12	UND	100	0,35	35,00
199	PARAFUSO Nº 06	UND	1000	0,35	350,00
200	PARAFUSO Nº08	UND	1000	0,24	240,00
201	PARAFUSO Nº10	UND	100	0,26	26,00
202	PARAFUSO Nº12	UND	100	0,22	22,00
203	PARAFUSO TIPO CABEÇA FRANCESA, COM ARRU- ELA E PORCA DE 3” X3/8”	UND	100	1,18	118,00
204	PARAFUSO TIPO CABEÇA FRANCESA, COM ARRU- ELA E PORCA DE 3” X5/16”	UND	100	0,71	71,00
205	PARAFUSO TIPO CABEÇA FRANCESA, COM ARRU- ELA E PORCA DE 5” X1/4”.	UND	100	0,55	55,00
206	PARAFUSO TIPO CABEÇA FRANCESA, COM ARRU- ELA E PORCA DE 7” X1/2”.	UND	100	2,77	277,00
207	PARAFUSO TIPO CABEÇA FRANCESA, COM ARRU- ELA E PORCA DE 7” X3/8”	UND	300	1,44	432,00
208	PARAFUSO TIPO CABEÇA FRANCESA, COM ARRU- ELA E PORCA DE 7” X5/16”	UND	100	1,08	108,00
209	PARAFUSO, TIPO CABEÇA FRANCESA, COM AR- RUELA E PORCA DE 3” X1/4”.	UND	100	0,43	43,00
210	PARAFUSO, TIPO CABEÇA FRANCESA, COM AR- RUELA E PORCA DE 4” X1/4”.	UND	100	0,53	53,00
211	PARAFUSO, TIPO CABEÇA FRANCESA, COM AR- RUELA E PORCA DE 4” X3/8”.	UND	100	1,05	105,00
212	PARAFUSO, TIPO CABEÇA FRANCESA, COM AR- RUELA E PORCA DE 4” X5/16”.	UND	100	0,69	69,00
213	PARAFUSO, TIPO CABEÇA FRANCESA, COM AR- RUELA E PORCA DE 5” X3/8”.	UND	100	1,19	119,00
214	PARAFUSO, TIPO CABEÇA FRANCESA, COM AR- RUELA E PORCA DE 5” X5/16”.	UND	100	0,84	84,00
	PINCEL PARA PINTURA; USO INDICADO: MULTI- USO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE, COMPRIMENTO: 50 CM; AMBIENTE INDICADO: SUPERFÍCIES LISAS, RUGOSAS E ÁSPERAS, TIPO DE TINTA INDICADA: EPÓXI E FIBRA DE VIDRO; TIPO: PINCEL DUPLO RETÉM MAIS TINTA QUE O PINCEL MÉDIO E SIMPLES; LARGURA EM POLEGA- DAS: 2 "; TIPO		50	5,22	261,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

215	DAS CERDAS DO PINCEL: CERDA GRIS; BENEFÍCIOS DA CERDA DO PINCEL: MACIA E RÍGIDA; TIPO DE MATERIAL DAS CERDASDO PINCEL: SINTÉTICO	UND			
216	PINCEL PARA PINTURA; USO INDICADO: MULTI- USO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE, COMPRIMENTO: 50 CM; AMBIENTE INDICADO: SU- PERFÍCIES LISAS, RUGOSAS E ÁSPERAS, TIPO DE TINTA INDICADA: EPÓXI E FIBRA DE VIDRO; TIPO: PINCEL DUPLO RETÉM MAIS TINTA QUE O PINCEL MÉDIO E SIMPLES; LARGURA EM POLEGADAS: 4"; TIPO DAS CERDAS DO PINCEL: CERDA GRIS; BE- NEFÍCIOS DA CERDA DO PINCEL: MACIA E RÍGIDA; TIPO DE MATERIAL DAS CERDAS DO PINCEL: SIN- TÉTICO	UND	100	11,72	1.172,00
217	PINCEL PARA PINTURA; USO INDICADO: MULTI- USO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE, COMPRIMENTO: 50 CM; AMBIENTE INDICADO: SU- PERFÍCIES LISAS, RUGOSAS E ÁSPERAS, TIPO DE TINTA INDICADA: EPÓXI E FIBRA DE VIDRO; TIPO: PINCEL DUPLO RETÉM MAIS TINTA QUE O PINCEL MÉDIO E SIMPLES; LARGURA EM POLEGADAS: 3 ";	UND	50	10,40	520,00
218	PISO CERÂMICA 50X50 A SER ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE	M²	400	14,25	5.700,00
219	PLAINA ELÉTRICA DESGASTE EM PEÇA DE MA- DEIRA COM PRECISÃO – ROTAÇÃO: 17000 RPM TENSÃO ELÉTRICA: 250V (220V); CAPACIDADE DE CORTE EM MADEIRA: 82 MM; PROFUNDIDADE DO CORTE EM MILÍMETROS: 2,5 MM; ALTURA: 158 MM; LARGURA: 158 MM PESO DO PRODUTO: 2,6 KG; CONTEÚDO DA EM- BALAGEM: CONJUNTO DO CALIBRADOR DA FACA, GUIA RETA, FACA PLAINA E CHAVE SOQUETE	UND	05	479,80	2.399,00
220	PLAFON INTELIGENTE	UND	300	4,90	1.470,00
221	PLUG FEMEA, DOIS POLOS MAIS POLO TERRA, BRANCO, 10A.	UND	30	3,80	114,00
222	PLUG MACHO, DOIS POLOS MAIS POLO TERRA, BRANCO, 10A.	UND	30	3,86	115,80
223	PORTA TRABALHADA DE MADEIRA 80 X 210	UND	10	285,26	2.852,60
224	PORTA LISA 80X210	UND	30	97,17	2.915,10
	PORTA LISA 100X210LOCAL INDICADO: SALA E QUARTO; TIPO DE ABERTURA: DE GIRO, ALTURA: 2,1 M; LARGURA: 1,0 M; ESPESSURA: 35 MM; DI- MENSÃO: 2,10X1,0M TIPO: LISA; FOLHA DE PORTA - MATERIAL: MA- DEIRA;ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO; LADO DE ABERTURA:		20	101,03	2.020,60

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

225	AMBOS OS LADOS; USO IN- DICADO INTERNO E EXTERNO; COR: ANGE- LIM; TONALIDADE: BEGE; MADEIRA DO PRODUTO: ANGELIM; ESTRUTURA INTERNA DA PORTA: SÓ- LIDA; CORTE DA PORTA: CASO SEJA NECESSÁRIO AS PORTAS PODEM TER ATÉ 0,5CM DE CORTE NAS EXTREMIDADES. EM CASO DE CORTES,PARA O TIPO ENCABEÇADAS A COR DA EXTREMIDADE CORTADA SERÁ MANTIDA, JÁ NAS PORTAS DO TIPO DIRETA, A COR DA EXTREMIDADE SERÁDI- FERENTE. QUANTIDADE DE FOLHAS: 1FOLHA(S)	UND			
226	PORTA LISA 60X210LOCAL INDICADO: SALA E QUARTO; TIPO DE ABERTURA: DE GIRO, ALTURA: 2,1 M; LARGURA: 0,6 M; ESPESSURA: 35 MM; DI- MENSÃO: 2,10X0,60 M, TIPO: LISA; FOLHA DE PORTA - MATERIAL: MADEIRA; ACABAMENTO:SEM ACABAMENTO; LADO DE ABERTURA: AMBOS OS LADOS;USOINDICADO INTERNO E EX- TERNO; COR: ANGELIM; TONALIDADE: BEGE; MA- DEIRA DO PRODUTO: ANGELIM; ESTRUTURA IN- TERNA DA PORTA: SÓLIDA; CORTE DA PORTA: CASO SEJA NECESSÁRIO AS PORTAS PODEMTER ATÉ 0,5CM DE CORTE NAS EXTREMIDADES. EM CASO DE CORTES, PARA O TIPO ENCABEÇADASA COR DA EXTREMIDADE CORTADA SERÁ MANTIDA, JÁ NAS PORTAS DO TIPO DIRETA, A COR DA EX- TREMIDADE SERÁ DIFERENTE. QUANTIDADEDE FOLHAS: 1 FOLHA(S)	UND	20	96,57	1.931,40
227	PORTA LISA 90X210LOCAL INDICADO: SALA E QUARTO; TIPO DE ABERTURA: DE GIROALTURA:	UND	10	96,57	965,70
228	PORTA SANFONADA - LOCAL INDICADO: BA- NHEIRO E CORREDOR; TIPO DE ABERTURA: SAN- FONADO; ALTURA: 2,1 M; LARGURA: 0,8 M; ESPES- SURA: 12 MM; DIMENSÃO: 2,10X0,80 M; TIPO: LISA; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO DE MATERIAL: PVC; ACABAMENTO: FOSCO LADO DE ABERTURA: AMBOS OS LADOS; USOIN- DICADO: INTERNO E EXTERNO PRODUTO: PORTA MONTADA; COR: BRANCA; TO- NALIDADE: BRANCO; QUANTIDADE DE FOLHAS: 1 FOLHA(S)	UND	10	95,14	951,40
	PORTA SANFONADA - LOCAL INDICADO: BA- NHEIRO E CORREDOR; TIPO DE ABERTURA: SAN- FONADO; ALTURA: 2,1 M; LARGURA: 0,9 M; ESPES- SURA: 12 MM; DIMENSÃO: 2,10X0,90 M; TIPO: LISA;		10	95,09	950,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

229	MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO DE MATERIAL: PVC; ACABAMENTO: FOSCO LADO DE ABERTURA: AMBOS OS LADOS; USOIN- DICADO: INTERNO E EXTERNO PRODUTO: PORTA MONTADA; COR: BRANCA; TO- NALIDADE: BRANCO; QUANTIDADE DE FOLHAS: 1 FOLHA(S)	UND			
230	PORTA SANFONADA - LOCAL INDICADO: BA- NHEIRO E CORREDOR; TIPO DE ABERTURA: SAN- FONADO; ALTURA: 2,1 M; LARGURA: 0,6 M; ESPES- SURA: 12 MM; DIMENSÃO: 2,10X0,60 M; TIPO: LISA; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO DE MATERIAL: PVC; ACABAMENTO: FOSCO LADO DE ABERTURA: AMBOS OS LADOS; USOIN- DICADO: INTERNO E EXTERNO PRODUTO: PORTA MONTADA; COR: BRANCA; TO- NALIDADE: BRANCO; QUANTIDADE DE FOLHAS: 1 FOLHA(S)	UND	10	95,09	950,90
231	PREGO DE AÇO 16X24 KG	KG	60	11,00	660,00
232	PREGO DE AÇO CARBONO COM CABEÇA 12X12	KG	20	8,25	165,00
233	PREGO DE AÇO CARBONO COM CABEÇA 16X24	KG	20	11,00	220,00
234	PREGO 12X12 COM CABEÇA PCT 1 KG	KG	20	13,96	279,20
235	PREGO 16X24 COM CABEÇA PCT 1 KG	KG	20	11,64	232,80
236	PREGO 17X27 COM CABEÇA PCT 1 KG	KG	200	9,62	1.924,00
237	PROTETOR P/TOMADAMATERIAL PLÁST ICO COR: BRANCO ALTURA: 2 CM LARGURA: 3,5 CM PROFUNDIDADE: 1 CM	UND	20	1,78	35,60
238	PRUMO - DISTÂNCIA DO ALCANCE MÁXIMO: 2 M; ALTURA: 90 MM; LARGURA: 42 MM; COMPRI- MENTO: 42 MM; PESO DO PRODUTO: 0,5 G	UND	05	23,05	115,25
239	REATOR 2 X 20	UND	10	38,11	381,10
240	REFLETOR BOCAL 250W	UND	20	76,84	1.536,80
	REFLETOR DE 400W; FORMATO RETANGULAR; SOQUETE: E-40; ALTURA: 280MM; LARGURA: 160MM; PROFUNDIDADE: 440MM; ÍNDICE DE PRO- TEÇÃO: IP65 - PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE POEIRA E JATO DE ÁGUA. PRODUZIDO EM ALUMÍ- NIO ANODIZADO COM VIDRO FRONTAL TEMPE- RADO DE 4 MILÍMETROS TRANSPARENTE. O SU- PORTE PARA FIXAÇÃO É CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E AS LATERAIS EM ALUMÍ- NIO PARA MAIOR RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL COM VARIAÇÕES DE SOQUETE EM PORCELANA BI PINO, RÔSCA E27 OU RÔSCA E40 (ESCOLHER CONFORME O PADRÃO DA RÔSCA DA		20	87,63	1.752,60

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

241	LÂMPADA QUE VAI UTILIZAR). ESTE PRODUTO É RESIS- TENTE A INTEMPÉRIES, MUITO MAIS LEVE E DE FÁCIL INSTALAÇÃO. PODE SER UTILIZADO COM DIVERSOS TIPOS DE LÂMPADAS TAIS COMO: VA- POR METÁLICO OVOIDE OU TUBULAR, VAPOR DE SÓDIO OVOIDE OU TUBULAR, VAPOR DE MERCÚ- RIO OVOIDE OU TUBULAR, MISTA, FLUORES- CENTE ECONÔMICA COMPACTA ELETRÔNICA, IN- CANDESCENTES.	UND			
242	REGISTRO DE CANO P/ 20 MM - USO INDICADO ÁGUA FRIA; BITOLA EM MILÍMETROS: 20 MM; BI- TOLAEMPOLEGADAS 1/2 "; ACIONAMENTO DE REGISTRO: VOLANTE; TEMPERATURAMÁXIMA DA ÁGUA: 20 °C; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPODE MATERIAL: PVC	UND	10	10,01	100,10
243	REGISTRO DE CANO P/ 25 MM USO INDICADO ÁGUA FRIA; BITOLA EM MILÍMETROS: 25 MM; BI- TOLAEMPOLEGADAS 3/4 "; ACIONAMENTO DE REGISTRO: VOLANTE; TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 20 °C; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPODE MATERIAL: PVC	UND	40	13,19	527,60
244	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 200 CM RÉGUA PEDREIRO; USO INDICADO: REGULARI- ZAÇÃO DE MASSA DE CONTRA PISO E REBOCO; MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: ALUMÍNIO; ALTURA: 58 MM; LARGURA: 25,4 MM; COMPRI- MENTO: 2000 MM	UND	10	37,59	375,90
245	RÉGUA DE PINUS 10CM X3MT (DECK) RÉ- GUA DE DECK; LOCAL INDICADO: EXTERNO; MA- TERIAL: MADEIRA; ACABAMENTO: AUTO CLA- VADO; PADRÃO DA MADEIRA: PINUS; ALTURA:300 CM; LARGURA: 10 CM; ESPESSURA: 2,1 CM; DI- MENSÃO: 300X10 CM	UND	150	9,17	1.375,50
246	REJUNTE 5 KG	UND	20	15,30	306,00
247	REPARO DE VASO SANITÁRIO KIT COMPLETO	UND	50	87,47	4.373,50
248	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA KIT COMPLETO	UND	30	87,77	2.633,10
249	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA ACIONAMENTO COMPLETO 222 EN	UND	20	39,19	783,80
	RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA COMPLETO BIVOLT 1200 VA, 110V OU 220V, ACENDE A NOITE APAGA DE DIA LÂMPADAS OU EQUIPAMENTOS, FLEXIBILIDADE: COMPATÍVEL COM TODO TIPO DE LÂMPADA E EQUIPAMENTO, DISPENSA O USO DE TOMADA, ECONOMIA				

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

250	DE CONSUMO DE ENERGIA: PRECISÃO NO ACIONAMENTO E DESACIONA- MENTO, RESISTE A INTEMPERES: POSSUI, ACABA- MENTO EM, DESIGN MODERNO GARANTIA DE UM FUNCIONAMENTO CONSTANTE: INSENSÍVEL ÁS VARIAÇÕES BRUSCAS DE, LUMI- NOSIDADE, POTÊNCIA: 1200VA , TENSÃO: 100 A 250V (BIVOLT), DIMENSIONAL (A, C, L): 69MM, 25MM, 46MM, SUPORTA ATÉ 1000 WATTS, POLI- CARBONATO E ALTA RESISTÊNCIA ARADIAÇÃO UV, SEGURANÇA CONTRA OSCILAÇÃO DETEN- SÃO: TRABALHA ENTRE AS TENSÕES 100 A 250V.	UND	20	29,31	586,20
251	RÉGUA PINUS DE 5 CM X 3 METROS PARA CAIXA- RIA	PÇ	400	2,48	992,00
252	ROLO DE FIO PARALELO 1,5 MM X 100 M	RLO	05	126,88	634,40
253	ROLO DE FIO PARALELO 2,5 MM X 100 M COR BRANCA	RLO	10	222,27	2.222,70
254	ROLO DE FIO RÍGIDO 1,5 MM X 100 M	RLO	10	51,40	514,00
255	ROLO DE FIO RÍGIDO 2,5 MM X 100 M	RLO	10	95,68	956,80
256	ROLO DE FIO RÍGIDO 4 MM X 100 M	RLO	05	127,48	637,40
257	ROLO DE FIO RÍGIDO 6 MM X 100 M	RLO	05	225,84	1.129,20
258	ROLO DE FIO RÍGIDO 10 MM X 100 M	RLO	05	386,29	1.931,45
259	ROLO LÃ 15CM COM CABO	RLO	50	14,58	729,00
260	ROLO DE LÃ 25CM COM CABO, CONSTITUÍDO DE 50% DE MATERIAL NATURAL E 50% DE MATERIAL SINTÉTICO	RLO	100	20,09	2.009,00
261	ROLO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM 2 KG	ROLO	100	132,95	13.295,00
262	SERROTE PROFISSIONAL	UNID	05	144,39	721,95
263	SERRA TICO -USO INDICADO: CORTE DE MA- DEIRA, PLÁSTICO, E COMPENSADOS; PRODUTO: TICO-TICO; TIPO: SERRA; TENSÃO ELÉTRICA: 250V (220V); POTÊNCIA: 400 W; GOLPES POR MINUTO: 3100 GPM; PESO DO PRODUTO: 1,7 KG FERRAMENTA INDICADA PARA APLICAÇÃO. USADO PARA EVITAR INFILTRAÇÕES DE ÁGUA, NA VEDAÇÃO DE BOX E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, CASCOS DE BARCOS, VEDAÇÕES DE PIAS, SI- FÕES E TELHAS”	UNID	05	209,37	1.046,85
264	SERRINHA DE AÇO, 24 DENTES, BARRA BI-ME- TAL,AÇO HSS, TAMANHO: 12" (300MM) 24T	UNID	100	68,58	6.858,00
	SILICONE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 280 G; USOINDICADO PRODUTO DE CURA NEU- TRA, É UM ADESIVO VEDANTE E SELANTE, AUTO VULCANIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA VEDAÇÃO, APRESENTANDO UMA ADESÃO PERFEITAEM		30	13,08	392,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

265	CONCRETO, GRANITO E VÁRIOS OUTROS MATERI- AIS.	UNID			
266	SENSOR DE PRESENÇA E FOTOCÉLULA P/ SO- QUETE. ACENDE A LÂMPADA AUTOMATICAMENTE AO DE- TECTAR O MOVIMENTO DE PESSOAS SENSOR DE PRESENÇA E FOTOCÉLULA - BIVOLT: 127/220V - CONEXÃO: SOQUETE ROSCA E-27 - FAIXA DE DE- TECÇÃO (ÂNGULO): 360 ° - DISTÂNCIA DE DETEC- ÇÃO: 6M MAX	UND	50	46,67	2.333,50
267	SOLVENTE, GALÃO DE 5L	UND	100	55,57	5.557,00
268	SIFÃO SANFONADO	UND	250	7,37	1.842,50
269	SILICONE 50 G	UND	100	5,94	594,00
270	TÁBUA PINUS DE 30 CM X 3 METROS PARA CAIXA- RIA	PÇ	330	11,85	3.910,50
271	TÁBUA PINUS DE 20 CM X 3 METROS PARA CAXA- RIA	PÇ	1000	6,51	6.510,00
272	TAMPA CEGA PVC 4X2	UND	250	1,21	302,50
273	TAMPÃO DE 20 MM PRODUTOTAMPÃO; USO INDI- CADO: ÁGUA QUENTE E FRIA TIPO: ROSCÁVEL; BITOLA DE CANOS E CONE- XÕES EM MILÍMETROS: 20 MM; BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM POLEGADAS: 3/4 "; ESPESSURA: 3 MM; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMA: 6,12 MCA; TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 110 °C; TIPO DE MATERIAL: LATÃO	UND	1000	0,96	960,00
274	TAMPÃO DE 25 MM PRODUTOTAMPÃO; USO INDI- CADO: ÁGUA QUENTE E FRIA TIPO: ROSCÁVEL; BITOLA DE CANOS E CONE- XÕES EM MILÍMETROS: 25 MM; BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM POLEGADAS: 3/4 "; ESPESSURA: 3 MM; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMA: 6,12 MCA; TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 110 °C; TIPO DE MATERIAL: LATÃO	UND	1000	1,13	1.130,00
275	TELHA ONDULADA 4 MM - 2,44 X 0,50	UND	500	11,46	5.730,00
276	TIJOLOS DE 8 FUROS 11 ½ X19X19	UND	8000	0,46	3.680,00
277	TIJOLO MACICO	UND	4000	0,40	1.600,00
278	TINTA ACRILÍCA FOSCA 18 LITROS PARA PAREDE INTERIOR	GALÃO	50	290,59	14.529,50
279	TINTA ACRILÍCA FOSCA 18 LITROS PARA PAREDE EXTERIOR	GALÃO	50	295,05	14.752,50
280	TINTA ACRILÍCA FOSCA LAVÁVEL 18 LITROS PARA PAREDE	GALÃO	50	331,30	16.565,00
	TINTA LÁTEX PARA PAREDE; COR: AMARELO CA- NÁRIO; TONALIDADE: AMARELO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 3,6L; AMBIENTE INDICADO: IN- TERNO/EXTERNO; USO INDICADO:			93,60	9.360,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

281	PAREDES TIPO DE TINTA INDICADA: LÁTEX; ACABAMENTO: FOSCO; RENDIMENTO: ATÉ 76 M² POR DEMÃO; QUANTIDADE DE DEMÃO: 2 A 3 DEMÃO(S); DILUI- ÇÃO: DILUA TODAS AS DEMÃOS COM 50% DE ÁGUA POTÁVEL. OBSERVAÇÕES SOBRE ASECA- GEM; TOQUE: 2 HORA, ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS E FINAL: 12 HORAS. *48H TRÁFEGO DEPESSOAS	UND	100		
282	TINTA LÁTEX PARA PAREDE; COR: BRANCO; TO- NALIDADE: BRANCO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 3,6L; AMBIENTE INDICADO: INTERNO/EXTERNO; USO INDICADO: PAREDES TIPO DE TINTA INDICADA: LÁTEX; ACABAMENTO: FOSCO; RENDIMENTO: ATÉ 76 M² POR DEMÃO; QUANTIDADE DE DEMÃO: 2 A 3 DEMÃO(S); DILUI- ÇÃO: DILUA TODAS AS DEMÃOS COM 50% DE ÁGUA POTÁVEL. OBSERVAÇÕES SOBRE A SECA- GEM; TOQUE: 2 HORA, ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS E FINAL: 12 HORAS. *48H TRÁFEGO DE PESSOAS E 72H TRÁFEGO DE VEÍCULOS. COMPOSIÇÃO BASE: ÁGUA; BAIXO ODOR; LAVÁVEL: NÃO	UND	50	93,60	4.680,00
283	TINTA SPRAY ESMALTE ANTIFERRUGEM 3X1 ALTO BRILHO AMARELO OURO 350ML	UND	20	17,96	359,20
284	TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO AZUL ROYAL 350ML - PARA METAIS E MADEIRAS; USO INDICADO: OBJETOS ARTESANAIS, FERRO, GESSO, PAPEL, CERÂMICA, MADEIRA E METAL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 0,350 L; ACABA- MENTO: ALTO BRILHO; RENDIMENTO: 1,1 A 1,3 M²; COMPOSIÇÃO BASE: SOLVENTE	UND	20	17,96	359,20
285	TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO BRANCO 350ML - PARA METAIS E MADEIRAS; USO INDICADO: OBJETOS ARTESANAIS, FERRO, GESSO, PAPEL, CERÂMICA, MADEIRA E METAL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 0,350 L; ACABA- MENTO: ALTO BRILHO; RENDIMENTO: 1,1 A 1,3 M²; COMPOSIÇÃO BASE: SOLVENTE	UND	20	17,96	359,20
	TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO CINZA 350ML - PARA METAIS E MADEIRAS; USO IN- DICADO: OBJETOS ARTESANAIS, FERRO, GESSO, PAPEL, CERÂMICA, MADEIRA E METAL. CONTE- ÚDO DA EMBALAGEM: 0,350 L; ACABAMENTO: ALTO BRILHO; RENDIMENTO: 1,1 A 1,3 M²; COMPO- SIÇÃO BASE: SOLVENTE		50	18,25	912,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

286		UND			
287	TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO VERDE BANDEIRA 350ML - PARA METAIS E MADEI- RAS; USO INDICADO: OBJETOS ARTESANAIS, FERRO, GESSO, PAPEL, CERÂMICA, MADEIRA E METAL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 0,350 L; ACA-BAMENTO: ALTO BRILHO; RENDIMENTO: 1,1 A 1,3 M²; COMPOSIÇÃO BASE: SOLVENTE	UND	20	17,96	359,20
288	TOALHEIRO P/ PAPEL; • INTER FOLHADO; • PAPEL DE 2 OU 3 DOBRAS.	UND	20	40,99	819,80
289	TOMADA SISTEMA X 20ª, COR BRANCA	UND	150	7,27	1.090,50
290	TORNEIRA COZINHA BICA MÓVEL PAREDE MO- DELO PLUS - PLÁSTICA	UND	20	25,13	502,60
291	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA ALTA MODELO PLUS - PLÁSTICA	UND	20	23,44	468,80
292	TORNEIRA PARA JARDIM DE PLÁSTICO	UND	20	4,45	89,00
293	TORQUES Nº12	UND	10	25,85	258,50
294	TRINCO PARA PORTA LATÃO 150MM – PRODUTO: TRINCO; USO INDICADO: PARA PORTA; MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: LATÃO E ZAMAC; ACA-BAMENTO: OXIDADO; COR: DOURADO; ALTURA: 150 MM; LARGURA: 30 MM	UND	10	16,18	161,80
295	TUBO EXTENSIVEL1. ½" X 40/50MM PVC	PÇ	10	7,13	71,30
296	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA ACO- PLADA, TIPO DE ACABAMENTO DA BACIA SANITÁ- RIA SIMPLES ACIONAMENTO, POSIÇÃO DE ACIO-NAMENTO DA BACIA NA PARTE SUPERIOR, CAPA- CIDADE DE ACIONAMENTO DA BACIA DE 06 LI- TROS, SAÍDA DO VASO VERTICAL, ALTURA DE 30,5CM, LARGURA 31CM, PROFUNDIDADE 58,5CM, DIMENSÃO 61,80X38X58,40CM, FORMATO OVAL, COR BRANCA.	UND	10	420,23	4.202,30
297	VEDA ROSCA 18MMX25M	UND	50	5,53	276,50

LOTE: 02

SAUDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MAXIMO R$	PREÇO TOTAL R$
298	ANCINHO CURVO LEVE 16 DENTES COM CABO 150CM DIMENSÕES: 150 CM; COMPONENTES(S): PEÇA ÚNICA; PARA UTILIZAÇÃO EM TRABALHOS DE JARDINAGEM; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO FORJADO EM AÇO TRATADO PARA EVITAR DESGASTE E QUEBRA; POSSUIR 16 DENTES.	UND	50	20,26	1.013,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

299	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LI- TROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR NATURAL.	UND	200	24,29	4.858,00
300	BIDIM PARA DRENAGEM	MT	2000	6,42	12.840,00
301	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, CANO LONGO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. UTILIZADA PARAA PROTEÇÃODOSPÉSEMLOCAISÚMIDOS,LAMACEN- TOSOUENCHARCADOS,DISPONIBILIDADEDON.º38 A44).	PAR	200	55,55	11.110,00
302	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA, PARA GARI, EM COURO, NA COR PRETA, SOLADO EM PNEU, (DISPONIBILIDADE DO N° 38 A N° 44)	PAR	500	50,10	25.050,00
303	CARRINHO DE MÃO - CAÇAMBA P.V.C. , BRAÇO ME- TÁLICO, PNEU DE BORRACHA E ANTIDERRAPANTE, ETC.) CAPACIDADE PESO = 100 KG.	UND	120	115,23	13.827,60
304	CARRINHOCOLETORDELIXODE120LITROS,FABRI- CADO CO POLIETILENO DE LATA DENSIDADE, AS RODAS DO CARRINHO COLETOR DEVERÃO SERFEI- TAS COM BORRACHAS MAÇIÇA, PEDALRESISTENTE A ALTOS IMPACTOS, RAIOS ULTRA VIOLETAS (UV), INTEMPÉRIESEREPETIDASLAVAGENS,NAC O R AMARELA.	UND	05	148,58	742,90
305	CAPA DE SEGURANÇA PARA CHUVA, CONFECCIO- NADA EM PVC COM FORRO, COM CAPUZ, MANGA LONGA, ALTURA TOTAL, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, TAMANHO GRANDE, CORAMA- RELO.	UND	300	18,68	5.604,00
306	CAVADEIRA ARTICULADA MÉDIA COM CABO	UND	20	49,55	991,00
307	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO	UND	30	80,11	2.403,30
308	CHAVE PHILIPS 1/4X8”	UND	10	7,54	75,40
309	CHAVE DE FENDA 1/4X8”	UND	10	12,12	121,20
310	CHAVE PHILIPS 5/16X6”	UND	10	10,44	104,40
311	CHAVE DE FENDA 5/16X10”	UND	10	11,88	118,80
312	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO REDONDODI-MENSÃOEMPOLEGADAS 6" COM CABO MADEIRA. USO INDICADO PARA MIS- TURA DE ARGAMASSA, ASSENTO DE BLOCOS, CHA- PISCO E REBOCOS. ACABAMENTO DO CABO ENVERNIZADO; DUREZA 45A55HRC; FORMA CONSTRUTIVA FORJADO; MATE- RIAL METAL; TIPO DE MATERIAL DA LÂMINA AÇO CARBONO; MATERIAL DO CABO MADEIRA; POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO; TIPO DE TRATAMENTO TÉRMICO TEMPERADO REVENIDO	UND	20	9,18	183,60
313	COPO PARA MÁQUINA ROÇADEIRA, MODELO: LIMI- TADORC DE ALTURA NYLON, FURO 13MM.	UND	300	12,83	3.849,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

314	CORDA – TIPO TRANÇADA; FILAMENTO: MULTIFILA- MENTO; CAPACIDADE DE PESO:175,00 KG; ESPES- SURA: 6 MM; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO DE MATE- RIAL: POLIPROPILENO; ABSORÇÃO AO CHOQUE DE QUEDA: BAIXO; RESISTÊNCIA AO ATRITO: ALTO;RE- SISTÊNCIA À MOVIMENTOS REPETITIVOS: ALTO; RESISTÊNCIA AO PUXAR: BAIXO; RESISTÊNCIA AOS RAIOS UV: BAIXO; RESISTÊNCIA À ÁCIDOS: ALTO; RESISTÊNCIA À ALCALINOS: ALTO; RESISTÊNCIA À SOLVENTESORGÂNICOS: ALTO; ALONGAMENTO: ALTO; ABSORÇÃO DE ÁGUA :BAIXO METRAGEMPOREMBALAGEM: 20M	UND	50	12,83	641,50
315	CORDA - TIPO TRANÇADA; MULTIFILAMENTO; CAPA- CIDADE DE PESO 450,00 KG; ESPESSURA 10 MM; MATERIAL PLÁSTICO; TIPO DE MATERIAL: POLIPRO- PILENO ALTA ABSORÇÃO AO CHOQUE DE QUEDA ; ALTA RESISTÊNCIAAO ATRITO ; ALTA RESISTÊNCIA À MOVIMENTOS REPETITIVOS; ALTA; RESISTÊNCIA AO PUXAR; ALTA RESISTÊNCIA AOS RAIOS UV; ALTO RESISTÊNCIA À ÁCIDOS; ALTA RESISTÊNCIAÀ ALCALINOS; ALTA RESISTÊNCIA À SOLVEN20TES ORGÂNICOS; BAIXO ALONGAMENTO; BAIXAABSOR- ÇÃO ; METRAGEMPOREMBALAGEM 15M	UND	50	22,28	1.114,00
316	CORDA - USO INDICADO: AMARRAÇÃO; TIPO: TRAN- ÇADA; FILAMENTO: MULTIFILAMENTO; CAPACIDADE DEPESO 200 KG; COMPRIMENTO: 25 M; DIÂME- TRO: 8 MM; ESPESSURA:8 MM; MATERIAL: PLÁS- TICO; TIPO DE MATERIAL: POLIÉSTER; ABSORÇÃO AO CHOQUE DE QUEDA: BAIXO; RESISTÊNCIA AO ATRITO:BAIXO; RESISTÊNCIA À MOVIMENTOSREPE- TITIVOS: ALTO; RESISTÊNCIA AO PUXAR: ALTO; ALONGAMENTO: BAIXO; ABSORÇÃO DEÁGUA: METRAGEMPOREMBALAGEM 25M	UND	50	28,51	1.425,50
317	CORDA TRANÇADA DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 4MM, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRA EM MASTRO IN- TERNO, COM 15 METROS	UND	20	7,27	145,40
318	CORDA TRANÇADA DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 6MM, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRA EM MASTRO IN- TERNO, COM 15 METROS	UND	20	13,22	264,40
319	DESINGRIPANTE AEROSOL, 210G.	UND	100	24,95	2.495,00
	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA MODELO DIÂMETRO: 250 MM (10") DIÂMETRO DO FURO (EIXO): 30 MM		20	34,13	682,60

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

320	ESPESSURA DO CORPO/CORTE 2,2 MM / 2,8MMNÚMERO DE DENTES (Z):80 TIPODEDENTE ALTERNADO E/D 38º - E/D 38º COMPOSIÇÃO DAS PASTILHAS: METAL DURO - PAS- TILHAS DE MICROGRÃO EQUIPAMENTOS INDICADOS: ESQUADREJADEIRAS, SERRAS DE BANCADA, SERRAS DE MESA APLICAÇÕESINDICADAS CORTE ACABADO DE MDF/MDP REVESTIDOS 01 OU 02 FACES SEM OUSO DE RISCADOR;	UND			
321	DISCO DE SERRA PARA METAL; TIPO DE DISCO DE CORTE DIÂMETRO DO DISCO: 180 MM | 7"; DIÂMETRO DO EIXO (FURO) 22 MM 7/8"; ESPESSURA DE CORTE: 1,2 MM; ROTAÇÃO MÁXIMA: 13.300 RPM; PESO 0,03 KG	UND	100	23,12	2.312,00
322	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE DE CONCRETO (SERRA DIAMANTADA PARA CONCRETO) 450MM, FABRICADO COM CORPO (ALMA) EM AÇO SUPER. RESISTENTE; SUA CAMADA DIAMANTADA ATINGE ALTÍSSIMA PERFORMANCE; CORTADORA DE PISO NOS CORTES EM CONCRETO, CONCRETO NOVO, CONCRETO CURADO, CONCRETO VERDE, PISOS IN- DUSTRIAIS, JUNTA DE DILATAÇÃO, SARJETAS, AS- FALTO, ENTRE OUTROS TRABALHOS.	UND	20	12,28	245,60
323	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM CERÂ- MICA/TIJOLOS SECO.	UND	30	28,45	853,50
324	ENXADA AÇO 2"COM CABO DE MADEIRA TORNEADA, MÍNIMO 1,80CM	UND	100	22,99	2.299,00
325	FACÃO 16" PARA MATO	UND	30	13,96	418,80
326	FOICE COM CABO	UND	50	28,15	1.407,50
327	INSETICIDA LÍQUIDO PARA APLICAÇÃO (TIPO JIMO CUPIM)EMMADEIRASECA,NOCOMBATEEPREVEN- ÇÃO AOS INSETOS, ACABAMENTO INCOLOR, BASE LÍQUIDA, LATA CONTENDO DE 900 ML A 1LITRO.	UND	30	28,21	846,30
328	JOGO DE OLEADO (CAPA E CALÇA DE CHUVA)	UND	30	37,75	1.132,50
329	LÂMINA PARA ROÇADEIRA MODELO DUAS PONTAS, FURO 20 MM ESP: 2,00 MM.	UND	450	32,86	14.787,00
330	LIMA DE AMOLAR	UND	20	21,20	424,00
	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, ACA- BAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO E MODELO		500	14,94	7.470,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

331	REVERSÍVEL, INDICADO PARA A PROTE- ÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM SERVIÇOS LEVES EM GERAL.	PAR			
332	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, COM PIGMENTOS DE PVC (BOLINHA) EM UMA FACE, ACA- BAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO E MODELO REVERSÍVEL, INDICADO PARA A PROTE- ÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM SERVIÇOS LEVES EM GERAL.	PAR	200	7,55	1.510,00
333	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA COM SU- PORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO; PALMAEDEDOSCOMREVESTIMENTOEMLÁTEXNI- TRÍLICO; PUNHO DE MALHA ELASTIZADO.20CM	PAR	200	7,55	1.510,00
334	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA COM SU- PORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO; PALMA E DEDOS COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NI- TRÍLICO; PUNHO DE MALHA ELASTIZADO, 36CM.	PAR	600	17,31	10.386,00
335	MARRETA COM CABO	UND	10	22,96	229,60
336	MACHADO COM CABO	UND	10	35,13	351,30
337	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TRANSPA- RENTE.	UND	150	44,76	6.714,00
338	PÁ DE JUNTAR COM CABO RETO	UND	200	5,05	1.010,00
339	PÁ P/ LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE NO MÍ- NIMO 0,80 CM.	UND	10	22,40	224,00
340	PICARETA COM CABO	UND	50	21,47	1.073,50
341	RODOEMPLÁSTICO,COM02BORRACHAS,CABOEM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SISTEMAD E ROSCA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM LARGURA MÍNIMA DE 43 CM	UND	30	53,72	1.611,60
342	SACO DE LIXO PRETO, NÃO TRANSPARENTE, CAPA- CIDADE 100 LITROS, MEDINDO 080X110 CM E 014 MI- CRAS,FARDOCOM100UNIDADES,PESOMÍNIMODO FARDO 12.300KG.	FAR	500	27,93	13.965,0
343	SACO DE LIXO PRETO, NÃO TRANSPARENTE, CAPA- CIDADE 240 LITROS, MEDINDO 0,20X0,54X0,11,FARDO COM 100UNIDADES.	FAR	500	116,41	58,205,00
344	TRENA AÇO 5 METROS	UND	50	74,34	3.717,00
	VASSOURA COM CERDAS DE CIPÓ, COM 16 FUROS, FIO DE CIPÓ MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA TRATADA E ISENTA DE NÓS, POLIDA SEM PINTURA, MEDINDO				

28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

345	APROXIMADAMENTE 1,20M X 2,5CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), FIXADO À CEPA POR UM PREGO E COLA PARA MADEIRA DE MODO QUE NÃO HAJA QUALQUER FOLGA, CEPA EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 4,5CM X 3CM (C X L X E), PESO MÉDIO DE 420G.	UND	30	19,40	582,00
346	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL, CONFECCIO- NADA EM FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA. PRÓ- PRIA PARA SERVIÇOS MAIS PESADOS, COMO VAR- RERERECOLHERFOLHAS,GRAMAEOUTROSRESÍ- DUOS.	UND	200	39,56	7.912,00
347	VASSOURA DE GARI (VASSOURÃO) EM PIAÇAVA NA- TURAL RETIRADA DE FIBRAS DE COQUEIROS, CABO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM 1,30CM, CEPA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM 40CM. CERDAS COM FIXAÇÃO REFORÇADA.	UND	50	25,12	1.256,00
348	VASSOURÃO DE NYLON PARA GARI COM CABO DE 40 X 5 CM, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE E CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO DE 120 CM, EM MADEIRA TRATADA E POLÍDA.	UND	20	18,33	366,60
349	ISCA DE RATO	PÇ	100	1,47	147,00
350	SODA CÁUSTICA	KG	50	12,40	620,00
351	CLORO	LT	100	8,14	814,00
352	ÁCIDO MURIÁTICO	LT	50	7,55	377,50
353	VENENO DE MATO 1 LITRO	LT	300	22,11	6.633,00

LOTE: 3					
SAUDE					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANTI DADE**	**PREÇO UNITÁRIO MAXIMO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
354	ADESIVO DE PINCEL DE 175 MM	UNID	4	11,27	45,08
355	ABRAÇADEIRA NYLON 3.6X200MM PCT COM 100 UNIDADES, COR BRANCA	PCT	5	24,36	121,80
356	ADAPTADOR UNIVERSAL BIVOLT 4 TOMADAS 2P+T COM INTERRUPTOR – PRODUTO: ADAPTADOR QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 TOMADA(S); TEN- SÃO ELÉTRICA: BIVOLT; CORRENTE ELÉTRICA: 10 A; QUANTIDADE DE POLOS: 3 POLO(S); COR: BRANCO	UND	5	10,40	52,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

357	ALICATE DE PRESSÃO FORMATO CURVO INFE- RIOR E RETO SUPERIOR, CONTA COM UM GATI- LHO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA, FÁCIL MANUSEIO, MEDIDA TOTAL: 10" (224 MM), ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 1.1/8" (28 MM), TIPO DE MORDENTE: GE- DORE GRIP, MATERIAL : AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL DO CABO: AÇO CROMO VANÁDIO, ACA- BAMENTO: NIQUELADO E CROMADO.	UNID	01	36,55	36,55
358	ALICATE UNIVERSAL K8.	UND	01	20,83	20,83
359	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, USO UNIVERSAL.	UND	25	11,41	285,25
360	ARAME RECOZIDO Nº 18 KG	KG	10	9,23	92,30
361	ARAME FARPADO 500MT	UND	10	295,93	2.959,30
362	ARAME FARPADO 250MT	UND	10	171,64	1.716,40
363	ARCO DE SERRA CROMADO	UND	01	28,29	28,29
364	ARGAMASSA AC1 SACO COM 20KG	UND	25	8,11	202,75
365	ARGAMASSA AC2 SACO COM 20KG	UND	30	15,88	476,40
366	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO EM ABS	UND	10	58,24	582,40
367	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL EM ABS	UND	10	42,04	420,40
368	BACIA ADULTA COM CX ACOPLADA	UND	02	207,11	414,22
369	BANDEJA DE PVC P/ PINTURA GRANDE, COR PRETA	UND	05	7,00	35,00
370	BARRA DE FERRO 4/2 DE 12 METROS CA-60	UNID	150	6,76	1.014,00
371	BARRA DE FERRO 5MM DE 12 METROS CA-60	UNID	150	9,81	1.471,50
372	BARRA DE FERRO 3/8 DE 12 METROS CA-50	UNID	50	31,60	1.580,00
373	BARRA DE FERRO 5/16 DE 12 METROS CA-50	UNID	60	24,69	1.481,40
374	BISNAGA DE CORANTE - PARA TINGIR TINTAS LÁ- TEX À BASE DE ÁGUA (PVA E ACRÍLICA). PODE SER MISTURADO EM TINTA BRANCA OU COLO- RIDA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ORGÂNICOS E/OU INORGÂNICOS ISENTOS DE METAIS PESA- DOS, TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E ÁLCOOIS. POSSIBILITA A OBTENÇÃO DAS MAIS DIVERSAS TONALIDADES DE COR.MESMO UTILIZANDO MISTURAS DE DOIS OU MAIS CORANTES DEVE-SE RESPEITAR O LIMITE MÁ- XIMO DE 1 FRASCO DE 50 ML POR GALÃO DE 3,6 LITROS DE TINTA.	UNID	05	4,80	24,00
375	BLOCO 14 X 19 X 39	UN	800	1,90	1.520,00
376	BOCAL DE LOUÇA	UN	02	1,94	3,88
	BOIA CAIXA D`AGUA. TORNEIRA DE BÓIA ANTI- CORROSIVA ¾ 0,109 KG MATERIAL: HASTE EM AÇO INOX AISI 304; MO- DELO: BOIA COM ENGATE; LOCAL DE		05	8,43	42,15

30

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

377	USO: CAIXA D'ÁGUA. ALTURA (CM): 50; LARGURA (CM): 7,8; PROFUNDIDADE(CM): 13; COMPRIMENTO DA HASTE: 13; COR DA BOIA: BRANCO;DIÂMETRO BOIA: 0,8; MATERIAL BOIA: PLÁSTICO DE ENGE- NHARIA PESO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALA- GEM (KG): 0,130;	UNID			
378	BROCA AÇO RÁPIDO 3MM PARA METAL	UNID	02	5,41	10,82
379	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM PARA METAL	UNID	02	6,59	13,18
380	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM PARA METAL	UNID	02	7,73	15,46
381	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM PARA METAL	UNID	05	11,15	55,75
382	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM PARA METAL	UNID	05	17,01	85,05
383	BROCA PLUS 5MM PARA CONCRETO	UNID	05	13,89	69,45
384	BROCA PLUS 6MM PARA CONCRETO, GRANITOS, MÁRMORE E ALVENARIA EM GERAL, CORPO EM AÇO TEMPERADO.	UNID	05	12,82	64,10
385	BROCA PLUS 8MM PARA CONCRETO	UNID	05	16,90	84,50
386	BROCA PLUS 10MM PARA CONCRETO	UNID	05	15,97	79,85
387	BROCA PLUS 12MM PARA CONCRETO	UNID	05	23,39	116,95
388	BROXA MÉDIA DE NYLON PARA PINTURA	UNID	15	5,74	86,10
389	BUCHA Nº 06 - BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO S-06 SEM PARAFUSO; ▪ A FIXAÇÃO CLÁSSICA E TRADICIONALPARA BASE MACIÇA. ▪ IDEAL PARA FIXAÇÕES DE ARMÁRIOS DE PA- REDE, PRATELEIRAS, TRILHOS DE CORTINA,RO- DAPÉS, CAIXAS DE LUZ, CALHAS, ESPELHOS, ACESSÓRIOS PARA BANHO, ETC. APLICAÇÕES: ▪ CONCRETO. ▪ ALVENARIA MACIÇA. CARACTERÍSTICAS EBENEFÍCIOS: ▪ INDICADA PARA TODOS TIPOS DEMATERIAIS MACIÇOS ▪ PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALI- DADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O EN- VELHECIMENTO, OXIDAÇÃO, INFLUÊNCIASCLIMÁ- TICAS. ▪ EXCELENTE ELASTICIDADE, AMORTECENDOVI- BRAÇÕES. ▪ POSSUI NAS LATERAIS “DENTES” E “ALETAS” QUE EVITAM O GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO PERMITINDO UMA EXCELENTEFIXAÇÃO. ▪ SEU “PESCOÇO” É LIVRE DE PRESSÕES DE EX- PANSÃO O QUE IMPEDE O ACHATAMENTO DORE- BOCO E A DETERIORAÇÃO DEAZULEJOS. DADOS TÉCNICOS: ▪ Ø FURO:6 ▪ PROF. MÍNIMA DO FURO (MM):40 ▪ COMP. DÁ BUCHA (MM): 30 ▪ Ø PARAFUSO (MM): 4-5	UNID	150	0,15	22,50
	BUCHA Nº 08 - BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO S-08 SEM PARAFUSO				

31

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

390	N) A FIXAÇÃO CLÁSSICA E TRADICIONALPARA BASE MACIÇA. O) IDEAL PARA FIXAÇÕES DE ARMÁRIOS DE PA- REDE, PRATELEIRAS, TRILHOS DE CORTINA,RO- DAPÉS, CAIXAS DE LUZ, CALHAS, ESPELHOS, ACESSÓRIOS PARA BANHO, ETC. APLICAÇÕES: P) CONCRETO. Q) ALVENARIA MACIÇA. CARACTERÍSTICAS EBENEFÍCIOS: R) INDICADA PARA TODOS TIPOS DEMATERIAIS MACIÇOS S) PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALI- DADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O EN- VELHECIMENTO, OXIDAÇÃO, INFLUÊNCIASCLIMÁ- TICAS. T)EXCELENTE ELASTICIDADE, AMORTECENDOVI- BRAÇÕES. U) POSSUI NAS LATERAIS "DENTES" E "ALETAS" QUE EVITAM O GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO PERMITINDO UMA EXCELENTEFIXAÇÃO. V) SEU "PESCOÇO" É LIVRE DE PRESSÕES DE EX- PANSÃO O QUE IMPEDE O ACHATAMENTO DO RE- BOCO E A DETERIORAÇÃO DEAZULEJOS. DADOS TÉCNICOS: W) Ø FURO:8 X) PROF. MÍNIMA DO FURO (MM):55 Y) COMP. DÁ BUCHA (MM): 40 Z) Ø PARAFUSO (MM): 4,5-6	UNID	150	0,15	22,50
391	BUCHA Nº 12 - BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO S-12 SEM PARAFUSO 2.16 A FIXAÇÃO CLÁSSICA E TRADICIONALPARA BASE MACIÇA. 2.17 IDEAL PARA FIXAÇÕES DE ARMÁRIOS DE PA- REDE, PRATELEIRAS, TRILHOS DE CORTINA,RO- DAPÉS, CAIXAS DE LUZ, CALHAS, ESPELHOS, ACESSÓRIOS PARA BANHO, ETC. APLICAÇÕES: 2.18 CONCRETO. 2.19 ALVENARIA MACIÇA. CARACTERÍSTICAS EBENEFÍCIOS: 2.20 INDICADA PARA TODOS TIPOS DEMATERIAIS MACIÇOS 2.21 PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALI- DADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O EN- VELHECIMENTO, OXIDAÇÃO, INFLUÊNCIASCLIMÁ- TICAS.	UNID	200	0,11	22,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	2.22 EXCELENTE ELASTICIDADE, AMORTECENDOVI- BRAÇÕES. 2.23 POSSUI NAS LATERAIS "DENTES" E "ALETAS" QUE EVITAM O GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO PERMITINDO UMA EXCELENTEFIXAÇÃO. 2.24 SEU "PESCOÇO" É LIVRE DE PRESSÕES DE EX- PANSÃO O QUE IMPEDE O ACHATAMENTO DORE- BOCO E A DETERIORAÇÃO DEAZULEJOS. 2.25 DADOS TÉCNICOS: 2.26 Ø FURO:12 2.27 PROF. MÍNIMA DO FURO (MM):80 2.28 COMP. DÁ BUCHA (MM): 60 2.29 Ø PARAFUSO (MM): 8-10				
392	BUCHA Nº10 - BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO S-10 SEM PARAFUSO 2.2.14 A FIXAÇÃO CLÁSSICA E TRADICIONALPARA BASE MACIÇA. 2.2.15 IDEAL PARA FIXAÇÕES DE ARMÁRIOS DE PA- REDE, PRATELEIRAS, TRILHOS DE CORTINA, RO- DAPÉS, CAIXAS DE LUZ, CALHAS, ESPELHOS, ACESSÓRIOS PARA BANHO, ETC. APLICAÇÕES: 2.2.16 CONCRETO. 2.2.17 ALVENARIA MACIÇA. CARACTERÍSTICAS EBENEFÍCIOS: 2.2.18 INDICADA PARA TODOS TIPOS DEMATERIAIS MACIÇOS 2.2.19 PRODUZIDO COM POLIAMIDA DE ALTA QUALI- DADE QUE PERMITE RESISTÊNCIA CONTRA O EN- VELHECIMENTO, OXIDAÇÃO, INFLUÊNCIASCLIMÁ- TICAS. 2.2.20 EXCELENTE ELASTICIDADE, AMORTECENDOVI- BRAÇÕES. 2.2.21 POSSUI NAS LATERAIS "DENTES" E "ALETAS" QUE EVITAM O GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO PERMITINDO UMA EXCELENTEFIXAÇÃO. 2.2.22 SEU "PESCOÇO" É LIVRE DE PRESSÕES DE EX- PANSÃO O QUE IMPEDE O ACHATAMENTO DORE- BOCO E A DETERIORAÇÃO DEAZULEJOS. DADOS TÉCNICOS: 2.2.23 Ø FURO:10 2.2.24 PROF. MÍNIMA DO FURO (MM):70 2.2.25 COMP. DÁ BUCHA (MM): 50 2.2.26 Ø PARAFUSO (MM): 6-8	UNID	80	0,19	15,20
393	CABO FLEXÍVEL 10,0MM, COR AZUL, TIPO DE MA- TERIAL COBRE E PLÁSTICO ANTI CHAMA, 100 ME- TROS.	UNID	02	441,27	882,54

33

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

394	CABO FLEXÍVEL 2,5MM, COR AZUL, TIPO DE MATE- RIAL COBRE E PLÁSTICO ANTI CHAMA, 100 ME- TROS.	UNID	02	112,03	224,06
395	CABO FLEXÍVEL 4,0MM, COR AZUL, TIPO DE MATE- RIAL COBRE E PLÁSTICO ANTI CHAMA, 100 ME- TROS.	UNID	02	192,25	384,50
396	CABO FLEXÍVEL 6,0MM, COR AZUL, TIPO DE MATE- RIAL COBRE E PLÁSTICO ANTI CHAMA, 100 ME- TROS.	UNID	02	163,13	326,26
397	CADEADO 35	UNID	05	17,82	89,10
398	CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500L, TAMPA SIMPLES, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL.	UNID	02	151,69	303,38
399	CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1000L, TAMPA SIMPLES, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL.	UNID	02	268,06	536,12
400	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM TOMADA 2P+TERRA 20A PARA DISJUNTORES – PRODUTO: CAIXA DE DISJUNTOR PARA AR CONDICIONADO; COR: BRANCO; CORRENTE ELÉTRICA: 20 A; ALTURA: 21 CM; LARGURA: 12 CM; COMPRIMENTO: 70 CM	UNID	02	5,14	10,28
401	CAIXA DE GRAMPOS PARA GRAMPEADORES PNEUMÁTICO PROFISSIONAL ROCAMA 80/12 COM 3000 GRAMPOS	UNID	01	26,48	26,48
402	CAIXA DE CANALETA SISTEMA X	UND	01	143,37	143,37
403	CAIXA DE DESCARGA	UND	05	25,06	125,30
404	CAL DE 8KG INDICADO PARA PINTURA EM GERAL.	UND	80	10,74	859,20
405	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	05	8,15	40,75
406	CANALETA EXTERNA	UND	15	16,92	253,80
407	CANO DE PVC DE ESGOTO 40 MM X 6 M	UND	02	19,29	38,58
408	CANO DE PVC DE ESGOTO 50 MM X 6 M	UND	02	35,69	71,38
409	CANO DE PVC DE ESGOTO 75 MM X 6 M	UND	02	47,36	94,72
410	CANO DE PVC DE ESGOTO 100 MM X 6 M	UND	15	46,44	696,60
411	CANO DE PVC 25 MM X 6 M SOLDÁVEL	UND	10	13,67	136,70
412	CAPACITOR DE VENTILADOR DE TETO	UND	02	11,17	22,34
413	CAPACITOR DE VENTILADOR DE PAREDE	UND	02	10,40	20,80
414	CHAPA PARA FORMA/TAPUME 1,22 X 2,20 X 10MM	PÇ	05	26,00	130,00
415	CIMENTO 50KG CP IV	SC	400	23,76	9.504,00
416	CONCRETO FCK30	M3	25	295,99	7.399,75
417	COLA ADESIVA INSTANTANEA (3G)	UND	02	8,17	16,34
418	CONEXÃO JOGO DE PARAFUSO PARA VASO SANI- TÁRIO	UND	02	4,81	9,62
419	CONEXÃO JOELHO DE CANO DE 20 MM	UND	02	0,53	1,06
420	CONEXÃO JOELHO DE CANO DE 25 MM	UND	02	0,61	1,22
421	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 50 MM	UND	02	1,93	3,86
422	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 75 MM	UND	02	3,91	7,82

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

423	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 100 MM	UND	02	6,00	12,00
424	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 150 MM	UND	02	22,19	44,38
425	CONEXÃO JOELHO DE PVC DE ESGOTO 200 MM	UND	02	68,09	136,18
426	CONEXÃO LUVA DE PVC DE CANO 20MM	UND	02	1,69	3,38
427	CONEXÃO LUVA DE PVC DE CANO 25MM	UND	02	0,77	1,54
428	CONEXÃO LUVA DE PVC DE ESGOTO 40MM	UND	02	0,98	1,96
429	CONEXÃO LUVA DE PVC DE ESGOTO 50MM	UND	02	2,41	4,82
430	CONEXÃO LUVA DE PVC DE ESGOTO 75MM	UND	02	3,83	7,66
431	CONEXÃO LUVA DE PVC DE ESGOTO 100MM	UND	02	4,83	9,66
432	CONEXÃO TEE DE PVC DE CANO20MM	UND	02	0,90	1,80
433	CONEXÃO TEE DE PVC DE CANO25MM	UND	02	1,03	2,06
434	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 50MM	UND	02	5,18	10,36
435	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 75 MM	UND	02	9,96	19,92
436	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 100MM	UND	02	11,45	22,90
437	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 150MM	UND	02	37,23	74,46
438	CONEXÃO TEE DE PVC DE ESGOTO 200MM	UND	02	100,57	201,14
439	CONEXÃO Y DE 100 P/ ESGOTO	UND	02	15,21	30,42
440	CONEXÃO Y DE 50 P/ ESGOTO	UND	02	5,76	11,52
441	CONJUNTO DE INTERRUPTOR SIMPLES COM TO- MADA 10A BRANCO: CORRENTE ELÉTRICA: 10 A; ACOMPANHA PLACA: SIM; TIPO DA PLACA: 4X2; TIPO DE ACIONAMENTO: TECLA; QUANTIDADE DE TECLAS: 2 TECLA(S); QUANTIDADE DE MÓDULOS: 3 MÓDULO(S); POSSUI TOMADA: SIM; QUANTI- DADE DE TOMADAS: 1 TOMADA(S); QUANTIDADE DE POLOS: 3 POLO(S); TIPOS DE POLOS: 2+TERRA	UND	02	16,19	32,38
442	CONJUNTO DE TOMADA ENERGIA 10A BRANCO - CORRENTE ELÉTRICA: 10 A; ACOMPANHA PLACA: SIM; TIPO DA PLACA: 4X2; QUANTIDADE DE MÓDU-LOS: 2 MÓDULO(S); POSSUI TOMADA: SIM; QUAN-TIDADE DE TOMADAS: 2 TOMADA(S);QUANTIDADE DE POLOS: 3 POLO(S); TIPOS DE POLOS:2+TERRA	UND	02	18,93	37,86
443	CONJUNTO DE TOMADA ENERGIA 10A BRANCO - CORRENTE ELÉTRICA: 10 A; ACOMPANHA PLACA: SIM; TIPO DA PLACA: 4X2; QUANTIDADE DEMÓDU- LOS: 1 MÓDULO(S); POSSUI TOMADA: SIM; QUAN-TIDADE DE TOMADAS: 1 TOMADA(S);QUANTIDADE DE POLOS: 3 POLO(S); TIPOS DE POLOS:2+TERRA	UND	02	11,00	22,00
444	CONJUNTO DE TOMADA SIMPLES 10A BRANCO – PRODUTO; TENSÃO ELÉTRICA: 250V (220V); COR- RENTE ELÉTRICA: 10 A; ACOMPANHA PLACA: SIM; QUANTIDADE DE MÓDULOS: 2 MÓDULO(S); QUAN- TIDADE DE TOMADAS: 1 TOMADA(S); QUANTIDADE DE POLOS: 3 POLO(S)		02	11,00	22,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	TIPOS DE POLOS: 2+TERRA	UND			
445	DESEMPENADEIRA; TIPO: LISA; LINHA: PROFISSIO- NAL; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO DE MATERIAL: PVC; MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO; FORMATO: RETANGULAR; LARGURA: 18 CM COMPRIMENTO: 30 CM; TAMANHO: MÉDIO; SU- PERFÍCIE DA DESEMPENADEIRA: LISA	UND	02	15,74	31,48
446	DISJUNTOR BIPOLAR BRANCO DE 10A.	UND	02	32,47	64,94
447	DISJUNTOR BIPOLAR BRANCO DE 16A.	UND	02	35,21	70,42
448	DISJUNTOR BIPOLAR BRANCO DE 20A.	UND	02	32,81	65,52
449	DISJUNTOR BIPOLAR BRANCO DE 30A.	UND	02	39,27	78,54
450	DISJUNTOR BIPOLAR BRANCO DE 40 A.	UND	02	48,88	97,76
451	DISJUNTOR BIPOLAR BRANCO DE 50 A.	UND	02	70,18	140,36
452	DISJUNTOR TRIPOLAR BRANCO DE 20A.	UND	02	55,96	111,92
453	DISJUNTOR TRIPOLAR BRANCO DE 25A .	UND	02	38,22	76,44
454	DISJUNTOR TRIPOLAR BRANCO DE 30 A.	UND	02	69,30	138,60
455	DISJUNTOR TRIPOLAR BRANCO DE 40 A.	UND	02	82,53	165,06
456	DISJUNTOR TRIPOLAR BRANCO DE 50 A.	UND	02	85,81	171,62
457	DISJUNTOR UNIPOLAR BRANCO DE 16A .	UND	02	8,60	17,20
458	DISJUNTOR UNIPOLAR BRANCO DE 20A .	UND	02	9,27	18,54
459	DISJUNTOR UNIPOLAR BRANCO DE 25A .	UND	02	9,27	18,54
460	DISJUNTOR UNIPOLAR BRANCO DE 30 A.	UND	10	9,61	96,10
461	DISJUNTOR UNIPOLAR BRANCO DE 40 A.	UND	02	11,01	22,02
462	DISJUNTOR UNIPOLAR BRANCO DE 50 A.	UND	02	11,14	22,38
463	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO DE 10A.	UND	02	33,45	66,90
464	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO DE 16A.	UND	02	36,92	73,84
465	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO DE 20A.	UND	02	32,56	65,12
466	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO DE 30A.	UND	02	35,73	71,46
467	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO DE 40 A.	UND	02	48,28	96,56
468	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO DE 50 A.	UND	02	67,81	135,62
469	DISJUNTOR TRIPOLAR PRETO DE 20A.	UND	02	56,57	113,14
470	DISJUNTOR TRIPOLAR PRETO DE 25A .	UND	02	36,07	72,14
471	DISJUNTOR TRIPOLAR PRETO DE 30 A.	UND	02	80,95	161,90
472	DISJUNTOR TRIPOLAR PRETO DE 40 A.	UND	02	83,60	167,20
473	DISJUNTOR TRIPOLAR PRETO DE 50 A.	UND	02	86,41	172,82
474	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO DE 16A .	UND	02	8,97	17,94
475	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO DE 20A .	UND	02	8,97	17,94
476	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO DE 25A .	UND	02	8,97	17,94
477	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO DE 30 A.	UND	02	10,62	21,24
478	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO DE 40 A.	UND	02	11,22	22,44
479	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO DE 50 A.	UND	02	11,22	22,44
480	DOBRADIÇA 3”	UND	02	7,39	14,78
	DUCHA COR BRANCA 220V - TIPO: COMUM; TEN- SÃO ELÉTRICA: 250V (220V); CLASSE DE EFICIÊN- CIA ENERGÉTICA: E; POTÊNCIA: 6800W;QUANTI- DADE DE TEMPERATURAS: 4 TEMPERATURAS; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÍNIMA: 1 MCA; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMA: 40 MCA; FIXAÇÃO DO CHUVEIRO ATRAVÉS DE CANO; DIS- JUNTOR: 32 A; ACOMPANHA DESVIADOR: SIM;VA-ZÃO				

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

481	3.2 L/MIN; QUANTIDADEDEJATOS 1 JATO(S); TIPODEJATO FIXO; MATERIAL PLÁSTICO;COR BRANCO;ALTURA 10,8 CM; LARGURA: 16,5CM; PROFUNDIDADE: 17,4 CM; DIMENSÃO:16,5X10,8X17,4CM PRODUTO: CHUVEIRO COMUM	UND	02	59,84	119,68
482	DUCHA HIGIÊNICA ELÉTRICA; MATERIAL DA MAN- GUEIRA: PLÁSTICO; COMPRIMENTO DA MAN- GUEIRA:1,2 M; POTÊNCIA:4000W;TENSÃO ELÉ- TRICA: 250V (220V); QUANTIDADE DETEMPERATU- RAS: 3 TEMPERATURAS; ALTURA: 23,7 CM; LAR- GURA: 12,2 CM; PROFUNDIDADE: 10 CM; DIMEN- SÃO: 23,7X12,20X10 CM; ACIONAMENTO: GATILHO; QUANTIDADE DE JATOS: 3 JATO(S); TIPO DE JATO: UNIFORME; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICA ADI- CIONAL: PODE SER UTILIZADA NASUBSTI- TUIÇÃO DO BIDÊ, INSTALADO AO LADO DA BACIA SANITÁRIA.	UND	02	142,00	284,00
483	ELETRODUTO ¾ POLEGADAS, INDICADO PARA PA- REDE, ANTICHAMAS, DE PLÁSTICO/PVC, COR AMARELA.	UND	02	10,24	20,48
484	ELETRODUTO 1'1/2 POLEGADAS, INDICADO PARA PAREDE, ANTICHAMAS, DE PLÁSTICO/PVC, COR AMARELA.	UND	02	28,90	57,80
485	ELETRODUTO 1¹/4 POLEGADAS, INDICADO PARA PAREDE, ANTICHAMAS, DE PLÁSTICO/PVC, COR AMARELA.	UND	02	22,76	45,52
486	ENGATE FLEXÍVEL PVC ½ X50CM	UNID	01	5,33	5,33
487	ENTRADA D'ÁGUA UNIVERSAL, REPARO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA UNIVERSAL, MECA- NISMO DE ENTRADA PARA CAIXAS ACOPLADAS	UND	01	60,52	60,52
488	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/12" GWS 7-115 220 VOLTS; USO INDICADO: CORTE E DESBASTE GRANDES PERFIS USO INDUSTRIAL; DIÂMETRO DO DISCO EM MILÍMETRO:115 MM VELOCIDADE: 11000 RPM; POTÊNCIA: 720W;FER- RAMENTA INTERCAMBIÁVEL: NÃO ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA; QUANTIDADE DE DIS- COS: 1 DISCO(S); DIÂMETRO DO DISCO EM POLE- GADAS: 4.1/2 "; TIPOANGULAR; EIXO	UND	01	292,16	292,16

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	M14; POSSUI TRAVADE EIXO SIM				
489	ESPUMA PARA FORMA DE PORTA	UND	01	22,43	22,43
490	EXTENSÃO DE 10 METROS: MATERIAL:METAL TIPO DE MATERIAL: COBRE; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; QUANTIDADE DE CONDUTORES: 3 CON-DUTOR(ES); COMPRIMENTO DO CABO DE ENER- GIA: 10 M; SEÇÃO BITOLA: 0,75 MM QUANTIDADE DE TOMADAS: 3 TOMADA(S); NORMA TÉCNICA: NBR 13249 TIPO DE MATERIAL: COBRE; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; QUANTIDADE DE CONDUTORES: 3CON- DUTOR(ES); COMPRIMENTO DO CABO DEENER- GIA: 3 M; SEÇÃO BITOLA: 0,75MM QUANTIDADE DE TOMADAS: 3 TOMADA(S); NORMA TÉCNICA: NBR 13249	UND	01	32,00	32,00
491	EXTENSÃO DE 3 METROS: MATERIAL:METAL TIPO DE MATERIAL: COBRE; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; QUANTIDADE DE CONDUTORES: 3CON-DUTOR(ES); COMPRIMENTO DO CABO DEENER- GIA: 3 M; SEÇÃO BITOLA: 0,75MM QUANTIDADE DE TOMADAS: 3 TOMADA(S); NORMA TÉCNICA: NBR 13249	UND	01	17,32	17,32
492	EXTENSÃO DE 5 METROS: MATERIAL:METAL TIPO DE MATERIAL: COBRE; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; QUANTIDADE DE CONDUTORES: 3CON-DUTOR(ES); COMPRIMENTO DO CABO DE ENER- GIA: 5 M; SEÇÃO BITOLA: 0,75 MM QUANTIDADE DE TOMADAS: 3 TOMADA(S); NORMA TÉCNICA: NBR 13249	UND	01	23,51	23,51
493	FECHADURA EXTERNA, ACABAMENTO EM AÇO INOX POLIDO , DISTÂNCIA DA BROCA 40MM, PRO- FUNDIDADE 20CM, ALTURA 5.50CM, LARGURA 8.00CM.	PC	15	32,83	492,45
494	FECHADURA INTERNA, ACABAMENTO EM AÇO INOX POLIDO , DISTÂNCIA DA BROCA 40MM, PRO- FUNDIDADE 20CM, ALTURA 5.50CM, LARGURA 8.00CM.	PC	01	26,15	26,15
495	FECHADURA BANHEIRO	PC	02	27,19	54,38
496	FIO PARALELO 1,5MMX100M	ROLO	02	123,91	247,82
497	FITA CREPE 24MMX 50M. USO INDICADO; FITA CREPE PARA USO EM PINTURA IMOBILIÁRIA,TRA- BALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DEEMBALA-GENS, ETC.; ALTURA 25 MM, COMPRIMENTO 50M.	UND	02	7,52	15,04
498	FITA ISOLANTE 20 MT.	RLO	15	15,97	239,55
499	FORRA DE MADEIRA P/ PORTA DE 60X210 ME- DINDO 10CM	UND	02	84,87	169,74
500	FORRA DE MADEIRA P/ PORTA DE 80X210 ME- DINDO 13CM	UND	02	108,13	216,26

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

501	FORRA DE MADEIRA P/ PORTA DE 90X210 ME- DINDO 14CM	UND	02	120,46	240,92
502	FURADEIRA MARTELETE PNEUMÁTICA	UND	01	535,76	535,76
503	GANCHOS C/ ROSCA DE AÇO TIPO DE EMBALA- GEM, 06 MM DE DIÂMETRO EM MATERIAL DE AÇO INOX	UND	02	0,21	0,42
504	GANCHOS C/ ROSCA DE AÇO TIPO DE EMBALA- GEM, 08 MM DE DIÂMETRO EM MATERIAL DE AÇO INOX	UND	02	0,21	0,42
505	GANCHOS C/ ROSCA DE AÇO TIPO DE EMBALA- GEM, 10 MM DE DIÂMETRO EM MATERIAL DE AÇO INOX	UND	02	0,21	0,42
506	GRADE DE FERRO FUNDIDO 40 X 70	UND	30	209,78	6.293,40
507	GRAMPEADOR PNEUMÁTICO; USO INDICADO: FI- XAÇÃO DE TECIDOS, MONTAGEM DE MOVEIS, SERVIÇOS EM CARPINTARIA E OUTROS. PARA DI- VERSOS PROFISSIONAIS COM: ELETRICISTA, INS- TALADORES DE DRYWALL , INSTALADORES DE COZINHA PLANEJADA, MARCENEIROS, TAPECEI- ROS E ETC...; PESO DO PRODUTO: 0,9 KG;CLASSI- FICAÇÃO FERRAMENTA PNEUMÁTICA;AL- TURA:150 MM; LARGURA: 45 MM; COMPRIMENTO: 220 MM; DIMENSÃO: 220X150X45 MM	UND	01	84,74	84,74
508	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PNEUMÁTICO COM 10.000 PEÇAS; DESCRIÇÃO: APLICAÇÕES: IDEAL PARA TAPEÇARIAS, APLICAÇÃO EM ESPUMAS, CINTAS ELÁSTICAS, TELAS, URNAS FUNERÁRIAS, ESTOFADOS, MÓVEIS EM GERAL, DECORAÇÃO, PORTAS SEMI-OCAS E DE COMPENSADO ESPECI- FICAÇÕES: TAMANHO DO GRAMPO: LARGURA: 12,9 MM ALTURA: 10 MM PROFUNDIDADE: 16,00CM	UND	01	24,16	24,16
509	GUARNIÇÃO LISA PARA PORTAS DE MADEIRA AN- GELIM 5CM – TIPO: LISA; USO INDICADO: PARA PORTAS; LARGURA DO PRODUTO GUARNIÇÃO: 5 CM; MATERIAL: MADEIRA; MADEIRA DO PRODUTO: ANGELIM; TONALIDADE: MARROM; ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO; QUANTIDADE DE PEÇAS: 3 PEÇA(S); PESO DO PRODUTO: 15,3 KG	UND	01	39,81	39,81
510	GUARNIÇÃO LISA PARA PORTAS DE MADEIRA AN- GELIM 7CM - USO INDICADO: PARA PORTAS LARGURA DO PRODUTO GUARNIÇÃO: 7 CM; MA- TERIAL: MADEIRA; MADEIRA DO PRODUTO: ANGE- LIM; TONALIDADE: MARROM; ACABAMENTO: SEM	UND	01	65,52	65,52

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ACABAMENTO;				
511	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO SIMPLES, ACABAMENTO TERMOPLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE, COM ADITIVO ANTI UV E ANTI POEIRA, COR BRANCA, CORRENTE ELÉTRICA 20A.	UND	02	10,70	21,40
512	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO SIMPLES, ACABAMENTO TERMOPLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE, COM ADITIVO ANTI UV E ANTI POEIRA, COR BRANCA, CORRENTE ELÉTRICA 20A.	UND	02	21,86	43,72
513	INTERRUPTOR SIMPLES, ACABAMENTO TERMO- PLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE, COM ADITIVO ANTI UV E ANTI POEIRA, COR BRANCA, COR- RENTE ELÉTRICA 20A.	UND	02	8,53	17,06
514	JUNÇÃO EM "Y" COM BITOLA DE 100 X 100MM. IDEAL PARA DUPLICAR A TUBULAÇÃO HIDRÁU- LICA DE ESGOTO.	UND	02	14,98	29,96
515	JUNÇÃO EM "Y" COM BITOLA DE 50 X 50MM. IDEAL PARA DUPLICAR A TUBULAÇÃO HIDRÁULICA DE ESGOTO.	UND	01	6,09	6,09
516	LÂMPADA ECONÔMICA DE 32W, ESPIRAL ALTO FA- TOR DE POTENCIA, FLUORESCENTE COMPACTA, LÂMPADA COM BASE, LUZ BRANCA.	UND	50	32,97	1.648,50
517	LÂMPADA ECONÔMICA DE 40W, ESPIRAL ALTO FA- TOR DE POTENCIA, FLUORESCENTE COMPACTA, LÂMPADA COM BASE, LUZ BRANCA.	UND	30	38,60	1.158,00
518	LÂMPADA LED BULBO A60 DE 6W; LED SMD; FOCO DE 120° (ÂNGULO DE ABERTURA DA LUZ); VIDA ESTIMADA DO LED: 25.000 HORAS; BAIXO CONSUMO; ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP20 (USO IN- TERNO); BAIXA TEMPERATURA; NÃO EMITE UV E IV (LIVRE DE CALOR / RADIAÇÃOINFRAVERMELHO E ULTRAVIOLETA); BASE E27; CONSUMO:6W.; FLUXO LUMINOSO; BRANCO FRIO 6500K - 700LM.	UND	05	9,99	49,95
519	LÂMPADA P/ REFLETOR DE 250W - ESPECIFICA- ÇÕES: - MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO, LOUÇA, TPE; - ENTRADA, LARGURA DA LÂMPADA: Ø 12,7CM; - LENTE DE VIDRO TEMPERADO. - BORRACHA DE VEDAÇÃO; - SUPORTA LÂMPADA DE MERCÚRIO DE 125 W E MISTA DE 250 W; - BO- CAL E27	UND	02	6,80	13,60
	LÂMPADA P/ REFLETOR DE 400W - DESCRIÇÃO: PROJETOR FECHADO, PRÓPRIO PARA LÂMPADA METÁLICA. CORPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ES- TUCO, LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO PINTA- DAS, EXTERNAMENTE EM PINTURA				

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

520	ELETROSTÁ- TICA NA COR CINZA, LENTE DE CRISTAL TEMPE- RADO À PROVA DE CHOQUE TÉRMICO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA! APLICAÇÃO: LÂMPADAS DE 250W OU 400W DE VA- POR DE SÓDIO! APLICAÇÃO: LÂMPADA DE 250 OU 400W DE VAPOR DE MERCÚRIO! APLICAÇÃO: 500W LÂMPADA MISTA, NÃO PRECISA DE REATOR! DIMENSÕES: (MM)COMPRIMENTO 365 / ALTURA 265/ LARGURA 170 APLICAÇÃO: 15W/30W LÂMPADA ELETRÔNICA SO- QUETE E-40 / E-27	UND	02	8,02	16,04
521	LÂMPADA ECONÔMICA DE 59 W	UND	02	44,61	89,22
522	LATA DE TINTA BRANCA P/ FERRO DE 1K	UND	01	21,11	21,11
523	LATA DE TINTA CINZA P/ FERRO DE 1K	UND	01	22,24	22,24
524	LATA DE TINTA PRETA P/ FERRO DE 1K	UND	01	22,24	22,24
525	LATA DE TINTA AZUL P/ FERRO DE 1K	UND	01	22,54	22,54
526	LIMA CHATA, INDICADA PARA AFIAR ENXADAS, FA- CÕES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS, POSSUI PICADO SIMPLES QUE PROPORCIONA MELHOR AFIAÇÃO,POSSUI CABO PLÁSTICO EMBORRA- CHADO QUE CONFERE MELHOR MANUSEIO, COM- PRIMENTO DA LIMA: 8" - 203 MM	UND	05	21,63	108,15
527	LIXA GROSSA P/ ALVENARIA COMPOSIÇÃO: GRA- MATURA: 150 - DIMENSÕES DA LIXA: 28 X 22,5 CM COSTADO DE PAPEL LEVE, ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA; - FORMATO DE OLHA: 225 X 275 MM - PODE SER UTILIZADA NO LIXAMENTO MANUAL OU EM MÁQUINAS PORTÁTEIS.	UND	05	10,40	52,00
528	LIXA GROSSA P/ FERRO RESISTÊNCIA, MÁXIMA EFICÁCIA E DURABILIDADE; TIPO DE USO: LIXA- MENTO; APLICAÇÃO: LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS; TIPO DE FOLHA:180	UND	02	2,47	4,94
529	LIXA GROSSA P/ MADEIRA LIXA EM ÓXIDO DE ALU- MÍNIO SOBRE COSTADO DE PAPEL PESADO AMA- RELA. LARGURA DA LIXA 12CM; COMPRIMENTO 45MTS	UND	01	4,46	4,46
530	LIXA MÉDIA P/ ALVENARIA P50 COMPOSIÇÃO: COSTADO DE PAPEL LEVE, ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA; - FORMATO DE FOLHA: 225 X 275 MM BRANCO; ALTURA: 9,5 CM; LARGURA: 12 CM; PRO- FUNDIDADE: 9,5 CM; COMPRIMENTO: 23 CM	UND	05	1,70	8,50
531	LIXA MÉDIA P/ FERRO - TIPO DE USO: LIXAMENTO; APLICAÇÃO: LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SU- PERFÍCIES METÁLICAS; TIPO DE FOLHA: 80	UND	01	2,61	2,61

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

532	LIXA MÉDIA P/ MADEIRA LIXA PARA MADEIRA AMA- RELA ROLO COM 45MTS GRÃO Nº 40 LIXA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO SOBRE COSTADO DE PAPEL PESADO AMARELA; LARGURA DA LIXA 12CM; COMPRIMENTO 45MTS	UND	02	4,90	9,80
533	LONA PRETA DE 6M X100M	UND	02	531,31	1.062,62
534	LUMINÁRIA TARTARUGA; TENSÃO ELÉTRICA: BI- VOLT; SOLUÇÃO LED: NÃO; FORMATO: REDONDO; POTÊNCIA MÁXIMA DA LÂMPADA: 25 W; ACOMPA- NHA SOQUETE: SIM; MATERIAL DO SOQUETE: PORCELANA; TIPO DE SOQUETE: E27; COMPOSI- ÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO; ACABAMENTO: TERMOPLÁSTICO; COR: BRANCO; TONALIDADE:	UND	02	24,07	48,14
535	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA COM 30LEDS E BA- TERIA DE LÍTIO, POTÊNCIA 2 WATTS, 30 LEDS, COR BRANCA, DURABILIDADE DE 1 A 3 HORAS, TIPO DE BATERIA CHUMBO ÁCIDO SELADA.	UND	02	31,73	63,46
536	MANGUEIRA REFORÇADA FLEXÍVEL PARA JARDIM 1/2" - (VENDIDA POR METRO) DESCRIÇÃO: MAN- GUEIRA FLEXÍVEL E DE BAIXA DUREZA. MAN- GUEIRA RECOMENDADA PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL NA JARDINAGEM, AGRICUL- TURA OU CONSTRUÇÃO CIVIL, EM SITUAÇÕES COMPRESSÃODAÁGUADEATÉ10BAR.50O.C.ES- PECIFICAÇÕES:VENDIDA POR: METRO; POLE- GADA: 1/2"	UND	20	3,48	69,60
537	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE ÁGUA	UND	01	5,30	5,30
538	MANGUEIRA SANFONADA	UND	02	7,58	15,16
539	MÁQUINA PARA ENCHER BALÕES E BEXIGAS IN- FLADOR COMPRESSOR ELÉTRICO AUTOMÁTICO 2 BICOS 220V	UND	01	22,06	22,06
540	MASSA CORRIDA; COR: BRANCO; USO INDICADO REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, CONCRETO, BOCÓS DE CONCRETO E MASSA FINA. IN- FORMAÇÕES DO RENDIMENTO: SUPERFÍCIES NÃO SELADAS REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO MASSA FINA E CONCRETO 8 A 10 M²/DEMÃO; FERRAMENTA INDICADA PARA APLICAÇÃO: DE- SEMPENADEIRA OU ESPÁTULA DE AÇO. DILUIÇÃO: PRONTO PARA O USO. 5% A 10% DE ÁGUA LIMPA (VOLUME SOBRE VOLUME) NO CASO DE APLICAÇÃO COM SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO AIRLESS; COMPOSIÇÃO: BASE SOLVENTE; AMBI- ENTE INDICADO: INTERNO; CONTEÚDO DA EMBA- LAGEM5,7 KG	UND	05	12,59	62,95
541	MEIA CANA RÍGIDO DE PVC, COR BRANCO, 2,5 DE COMPRIMENTO	UND	01	17,23	17,23

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

542	MEIA CANA DE MADEIRA, 6,0 DE COMPRIMENTO	UND	01	16,28	16,28
543	MADEIRA DE ANGELIM M³	M³	01	2.406,92	2.406,92
544	MARTELO 25MM COM UNHA POLIDO	UND	05	18,38	91,90
545	NÍVEL PLÁSTICO COM BASE MAGNÉTICA - USO IN- DICADO UTILIZADO PARA VERIFICAR SE UM PLANO ESTÁ HORIZONTAL OU VERTICAL; MATE- RIAL: PLÁSTICO; TIPO DE MATERIAL: POLIPROPI-LENO ACABAMENTO: POLIPROPILENO; ÂNGULO0 A 360 °	UND	01	19,73	19,73
546	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA -USO INDICADO: METAL, MADEIRA ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA; POTÊNCIA: 400 W; MANDRIL: 1/4 "; POSSUI CONTROLE DE TORQUE; TORQUE: 10,3 NM; 20 POSIÇÃO(ES) DE TORQUE; ROTAÇÃO MÁXIMA: 0 A 1400 RPM; ROTAÇÃO MÍ-NIMA: 0 A 450 RPM; TENSÃO ELÉTRICA: 250V (220V); LINHA PROFISSIONAL	UND	01	363,39	363,39
547	PARAFUSO 3.5 X 14 – PHILIPS – PARA MDF	UND	20	0,09	1,80
548	PARAFUSO 4,0 X 25 – PHILIPS – PARA MDF	UND	20	0,09	1,80
549	PARAFUSO 4,0 X 40 – PHILIPS – PARA MDF	UND	20	0,09	1,80
550	PARAFUSO 4,0 X 50 – PHILIPS – PARA MDF	UND	20	0,09	1,80
551	PARAFUSO CABEÇA CHATA FENDA Nº12	UND	20	0,35	7,00
552	PARAFUSO Nº 06	UND	200	0,35	70,00
553	PARAFUSO Nº08	UND	200	0,24	48,00
554	PARAFUSO Nº10	UND	20	0,26	5,20
555	PARAFUSO Nº12	UND	20	0,22	4,40
556	PARAFUSO TIPO CABEÇA FRANCESA, COM ARRU- ELA E PORCA DE 3” X3/8”	UND	20	1,18	23,60
557	PARAFUSO TIPO CABEÇA FRANCESA, COM ARRU- ELA E PORCA DE 3” X5/16”	UND	20	0,71	14,20
558	PARAFUSO TIPO CABEÇA FRANCESA, COM ARRU- ELA E PORCA DE 5” X1/4”.	UND	20	0,55	11,00
559	PARAFUSO TIPO CABEÇA FRANCESA, COM ARRU- ELA E PORCA DE 7” X1/2”.	UND	20	2,77	55,40
560	PARAFUSO TIPO CABEÇA FRANCESA, COM ARRU- ELA E PORCA DE 7” X3/8”	UND	20	1,44	28,80
561	PARAFUSO TIPO CABEÇA FRANCESA, COM ARRU- ELA E PORCA DE 7” X5/16”	UND	20	1,08	21,60
562	PARAFUSO, TIPO CABEÇA FRANCESA, COM AR- RUELA E PORCA DE 3” X1/4”.	UND	20	0,43	8,60
563	PARAFUSO, TIPO CABEÇA FRANCESA, COM AR- RUELA E PORCA DE 4” X1/4”.	UND	20	0,53	10,60
564	PARAFUSO, TIPO CABEÇA FRANCESA, COM AR- RUELA E PORCA DE 4” X3/8”.	UND	20	1,05	21,00
565	PARAFUSO, TIPO CABEÇA FRANCESA, COM AR- RUELA E PORCA DE 4” X5/16”.	UND	20	0,69	13,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

566	PARAFUSO, TIPO CABEÇA FRANCESA, COM AR- RUELA E PORCA DE 5” X3/8”.	UND	20	1,19	23,80
567	PARAFUSO, TIPO CABEÇA FRANCESA, COM AR- RUELA E PORCA DE 5” X5/16”.	UND	20	0,84	16,80
568	PINCEL PARA PINTURA; USO INDICADO: MULTI- USO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE, COMPRIMENTO: 50 CM; AMBIENTE INDICADO: SUPERFÍCIES LISAS, RUGOSAS E ÁSPERAS, TIPO DE TINTA INDICADA: EPÓXI E FIBRA DE VIDRO; TIPO: PINCEL DUPLO RETÉM MAIS TINTA QUE O PINCEL MÉDIO E SIMPLES; LARGURA EM POLEGA- DAS: 2 "; TIPO DAS CERDAS DO PINCEL: CERDA GRIS; BENEFÍCIOS DA CERDA DO PINCEL: MACIA E RÍGIDA; TIPO DE MATERIAL DAS CERDASDO PINCEL: SINTÉTICO	UND	05	5,22	26,10
569	PINCEL PARA PINTURA; USO INDICADO: MULTI- USO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE, COMPRIMENTO: 50 CM; AMBIENTE INDICADO: SU- PERFÍCIES LISAS, RUGOSAS E ÁSPERAS, TIPO DE TINTA INDICADA: EPÓXI E FIBRA DE VIDRO; TIPO: PINCEL DUPLO RETÉM MAIS TINTA QUE O PINCEL MÉDIO E SIMPLES; LARGURA EM POLEGADAS: 4"; TIPO DAS CERDAS DO PINCEL: CERDA GRIS; BE- NEFÍCIOS DA CERDA DO PINCEL: MACIA E RÍGIDA; TIPO DE MATERIAL DAS CERDAS DO PINCEL: SIN- TÉTICO	UND	20	11,72	234,40
570	PINCEL PARA PINTURA; USO INDICADO: MULTI- USO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE, COMPRIMENTO: 50 CM; AMBIENTE INDICADO: SU- PERFÍCIES LISAS, RUGOSAS E ÁSPERAS, TIPO DE TINTA INDICADA: EPÓXI E FIBRA DE VIDRO; TIPO: PINCEL DUPLO RETÉM MAIS TINTA QUE O PINCEL MÉDIO E SIMPLES; LARGURA EM POLEGADAS: 3 ";	UND	05	10,40	52,00
571	PISO CERÂMICA 50X50 A SER ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE	M²	50	14,25	712,50
572	PLAINA ELÉTRICA DESGASTE EM PEÇA DE MA- DEIRA COM PRECISÃO – ROTAÇÃO: 17000 RPM TENSÃO ELÉTRICA: 250V (220V); CAPACIDADE DE CORTE EM MADEIRA: 82 MM; PROFUNDIDADE DO CORTE EM MILÍMETROS: 2,5 MM; ALTURA: 158 MM; LARGURA: 158 MM PESO DO PRODUTO: 2,6 KG; CONTEÚDO DA EM-	UND	01	479,80	479,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	BALAGEM: CONJUNTO DO CALIBRADOR DA FACA, GUIA RETA, FACA PLAINA E CHAVE SOQUETE				
573	PLAFON INTELIGENTE	UND	05	4,90	24,50
574	PLUG FEMEA, DOIS POLOS MAIS POLO TERRA, BRANCO, 10A.	UND	05	3,80	19,00
575	PLUG MACHO, DOIS POLOS MAIS POLO TERRA, BRANCO, 10A.	UND	05	3,86	19,30
576	PORTA TRABALHADA DE MADEIRA 80 X 210	UND	05	285,26	1.426,30
577	PORTA LISA 80X210	UND	05	97,17	485,85
578	PORTA LISA 100X210LOCAL INDICADO: SALA E QUARTO; TIPO DE ABERTURA: DE GIRO, ALTURA: 2,1 M; LARGURA: 1,0 M; ESPESSURA: 35 MM; DI- MENSÃO: 2,10X1,0M TIPO: LISA; FOLHA DE PORTA - MATERIAL: MA- DEIRA;ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO; LADO DE ABERTURA: AMBOS OS LADOS; USO IN- DICADO INTERNO E EXTERNO; COR: ANGE- LIM; TONALIDADE: BEGE; MADEIRA DO PRODUTO: ANGELIM; ESTRUTURA INTERNA DA PORTA: SÓ- LIDA; CORTE DA PORTA: CASO SEJA NECESSÁRIO AS PORTAS PODEM TER ATÉ 0,5CM DE CORTE NAS EXTREMIDADES. EM CASO DE CORTES,PARA O TIPO ENCABEÇADAS A COR DA EXTREMIDADE CORTADA SERÁ MANTIDA, JÁ NAS PORTAS DO TIPO DIRETA, A COR DA EXTREMIDADE SERÁDI- FERENTE. QUANTIDADE DE FOLHAS: 1FOLHA(S)	UND	05	101,03	505,15
579	PORTA LISA 60X210LOCAL INDICADO: SALA E QUARTO; TIPO DE ABERTURA: DE GIRO, ALTURA: 2,1 M; LARGURA: 0,6 M; ESPESSURA: 35 MM; DI- MENSÃO: 2,10X0,60 M, TIPO: LISA; FOLHA DE PORTA - MATERIAL: MADEIRA; ACABAMENTO:SEM ACABAMENTO; LADO DE ABERTURA: AMBOS OS LADOS;USOINDICADO INTERNO E EX- TERNO; COR: ANGELIM; TONALIDADE: BEGE; MA- DEIRA DO PRODUTO: ANGELIM; ESTRUTURA IN- TERNA DA PORTA: SÓLIDA; CORTE DA PORTA: CASO SEJA NECESSÁRIO AS PORTAS PODEMTER ATÉ 0,5CM DE CORTE NAS EXTREMIDADES. EM CASO DE CORTES, PARA O TIPO ENCABEÇADASA COR DA EXTREMIDADE CORTADA SERÁ MANTIDA, JÁ NAS PORTAS DO TIPO DIRETA, A COR DA EX- TREMIDADE SERÁ DIFERENTE. QUANTIDADEDE FOLHAS: 1 FOLHA(S)	UND	05	96,57	482,85

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

580	PORTA LISA 90X210LOCAL INDICADO: SALA E QUARTO; TIPO DE ABERTURA: DE GIROALTURA:	UND	05	96,57	482,85
581	PORTA SANFONADA - LOCAL INDICADO: BA- NHEIRO E CORREDOR; TIPO DE ABERTURA: SAN- FONADO; ALTURA: 2,1 M; LARGURA: 0,8 M; ESPES- SURA: 12 MM; DIMENSÃO: 2,10X0,80 M; TIPO: LISA; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO DE MATERIAL: PVC; ACABAMENTO: FOSCO LADO DE ABERTURA: AMBOS OS LADOS; USOIN- DICADO: INTERNO E EXTERNO PRODUTO: PORTA MONTADA; COR: BRANCA; TO- NALIDADE: BRANCO; QUANTIDADE DE FOLHAS: 1 FOLHA(S)	UND	05	95,14	475,70
582	PORTA SANFONADA - LOCAL INDICADO: BA- NHEIRO E CORREDOR; TIPO DE ABERTURA: SAN- FONADO; ALTURA: 2,1 M; LARGURA: 0,9 M; ESPES- SURA: 12 MM; DIMENSÃO: 2,10X0,90 M; TIPO: LISA; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO DE MATERIAL: PVC; ACABAMENTO: FOSCO LADO DE ABERTURA: AMBOS OS LADOS; USOIN- DICADO: INTERNO E EXTERNO PRODUTO: PORTA MONTADA; COR: BRANCA; TO- NALIDADE: BRANCO; QUANTIDADE DE FOLHAS: 1 FOLHA(S)	UND	01	95,09	95,09
583	PORTA SANFONADA - LOCAL INDICADO: BA- NHEIRO E CORREDOR; TIPO DE ABERTURA: SAN- FONADO; ALTURA: 2,1 M; LARGURA: 0,6 M; ESPES- SURA: 12 MM; DIMENSÃO: 2,10X0,60 M; TIPO: LISA; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO DE MATERIAL: PVC; ACABAMENTO: FOSCO LADO DE ABERTURA: AMBOS OS LADOS; USOIN- DICADO: INTERNO E EXTERNO PRODUTO: PORTA MONTADA; COR: BRANCA; TO- NALIDADE: BRANCO; QUANTIDADE DE FOLHAS: 1 FOLHA(S)	UND	01	95,09	95,09
584	PREGO DE AÇO 16X24 KG	KG	05	11,00	55,00
585	PREGO DE AÇO CARBONO COM CABEÇA 12X12	KG	02	8,25	16,50
586	PREGO DE AÇO CARBONO COM CABEÇA 16X24	KG	02	11,00	22,00
587	PREGO 12X12 COM CABEÇA PCT 1 KG	KG	02	13,96	27,92
588	PREGO 16X24 COM CABEÇA PCT 1 KG	KG	02	11,64	23,28
589	PREGO 17X27 COM CABEÇA PCT 1 KG	KG	20	9,62	192,40
590	PROTETOR P/TOMADAMATERIAL PLÁST ICO COR: BRANCO ALTURA: 2 CM LARGURA: 3,5 CM PROFUNDIDADE: 1 CM	UND	02	1,78	3,56

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

591	PRUMO - DISTÂNCIA DO ALCANCE MÁXIMO: 2 M; ALTURA: 90 MM; LARGURA: 42 MM; COMPRI- MENTO: 42 MM; PESO DO PRODUTO: 0,5 G	UND	01	23,05	23,05
592	REATOR 2 X 20	UND	01	38,11	38,11
593	REFLETOR BOCAL 250W	UND	02	76,84	153,68
594	REFLETOR DE 400W; FORMATO RETANGULAR; SOQUETE: E-40; ALTURA: 280MM; LARGURA: 160MM; PROFUNDIDADE: 440MM; ÍNDICE DE PRO- TEÇÃO: IP65 - PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE POEIRA E JATO DE ÁGUA. PRODUZIDO EM ALUMÍ- NIO ANODIZADO COM VIDRO FRONTAL TEMPE- RADO DE 4 MILÍMETROS TRANSPARENTE. O SU- PORTE PARA FIXAÇÃO É CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E AS LATERAIS EM ALUMÍ- NIO PARA MAIOR RESISTÊNCIA. DISPONÍVEL COM VARIAÇÕES DE SOQUETE EM PORCELANA BI PINO, RÔSCA E27 OU RÔSCA E40 (ESCOLHER CONFORME O PADRÃO DA RÔSCA DA LÂMPADA QUE VAI UTILIZAR). ESTE PRODUTO É RESIS- TENTE A INTEMPÉRIES, MUITO MAIS LEVE E DE FÁCIL INSTALAÇÃO. PODE SER UTILIZADO COM DIVERSOS TIPOS DE LÂMPADAS TAIS COMO: VA- POR METÁLICO OVOIDE OU TUBULAR, VAPOR DE SÓDIO OVOIDE OU TUBULAR, VAPOR DE MERCÚ- RIO OVOIDE OU TUBULAR, MISTA, FLUORES- CENTE ECONÔMICA COMPACTA ELETRÔNICA, IN- CANDESCENTES.	UND	02	87,63	175,26
595	REGISTRO DE CANO P/ 20 MM - USO INDICADO ÁGUA FRIA; BITOLA EM MILÍMETROS: 20 MM; BI- TOLAEMPOLEGADAS 1/2 "; ACIONAMENTO DE REGISTRO: VOLANTE; TEMPERATURAMÁXIMA DA ÁGUA: 20 °C; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPODE MATERIAL: PVC	UND	01	10,01	10,01
596	REGISTRO DE CANO P/ 25 MM USO INDICADO ÁGUA FRIA; BITOLA EM MILÍMETROS: 25 MM; BI- TOLAEMPOLEGADAS 3/4 "; ACIONAMENTO DE REGISTRO: VOLANTE; TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 20 °C; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPODE MATERIAL: PVC	UND	05	13,19	65,95
597	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 200 CM RÉGUA PEDREIRO; USO INDICADO: REGULARI- ZAÇÃO DE MASSA DE CONTRA PISO E REBOCO; MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: ALUMÍNIO; ALTURA: 58 MM; LARGURA: 25,4 MM; COMPRI- MENTO: 2000 MM		01	37,59	37,59

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		UND			
598	RÉGUA DE PINUS 10CM X3MT (DECK) RÉ- GUA DE DECK; LOCAL INDICADO: EXTERNO; MA- TERIAL: MADEIRA; ACABAMENTO: AUTO CLA- VADO; PADRÃO DA MADEIRA: PINUS; ALTURA:300 CM; LARGURA: 10 CM; ESPESSURA: 2,1 CM; DI- MENSÃO: 300X10 CM	UND	30	9,17	275,10
599	REJUNTE 5 KG	UND	02	15,30	30,60
600	REPARO DE VASO SANITÁRIO KIT COMPLETO	UND	02	87,47	174,94
601	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA KIT COMPLETO	UND	02	87,77	175,54
602	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA ACIONAMENTO COMPLETO 222 EN	UND	02	39,19	78,38
603	RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA COMPLETO BIVOLT 1200 VA, 110V OU 220V, ACENDE A NOITE APAGA DE DIA LÂMPADAS OU EQUIPAMENTOS, FLEXIBILIDADE: COMPATÍVEL COM TODO TIPO DE LÂMPADA E EQUIPAMENTO, DISPENSA O USO DE TOMADA, ECONOMIA DE CONSUMO DE ENERGIA: PRECISÃO NO ACIONAMENTO E DESACIONA- MENTO, RESISTE A INTEMPERES: POSSUI, ACABA- MENTO EM, DESIGN MODERNO GARANTIA DE UM FUNCIONAMENTO CONSTANTE: INSENSÍVEL ÁS VARIAÇÕES BRUSCAS DE, LUMI- NOSIDADE, POTÊNCIA: 1200VA , TENSÃO: 100 A 250V (BIVOLT), DIMENSIONAL (A, C, L): 69MM, 25MM, 46MM, SUPORTA ATÉ 1000 WATTS, POLI- CARBONATO E ALTA RESISTÊNCIA ARADIAÇÃO UV, SEGURANÇA CONTRA OSCILAÇÃO DETEN- SÃO: TRABALHA ENTRE AS TENSÕES 100 A 250V.	UND	02	29,31	58,62
604	RÉGUA PINUS DE 5 CM X 3 METROS PARA CAIXA- RIA	PÇ	40	2,48	99,20
605	ROLO DE FIO PARALELO 1,5 MM X 100 M	RLO	01	126,88	126,88
606	ROLO DE FIO PARALELO 2,5 MM X 100 M COR BRANCA	RLO	01	222,27	222,27
607	ROLO DE FIO RÍGIDO 1,5 MM X 100 M	RLO	01	51,40	51,40
608	ROLO DE FIO RÍGIDO 2,5 MM X 100 M	RLO	01	95,68	95,68
609	ROLO DE FIO RÍGIDO 4 MM X 100 M	RLO	01	127,48	127,48
610	ROLO DE FIO RÍGIDO 6 MM X 100 M	RLO	01	225,84	225,84
611	ROLO DE FIO RÍGIDO 10 MM X 100 M	RLO	01	386,29	386,29
612	ROLO LÃ 15CM COM CABO	RLO	05	14,58	72,90
613	ROLO DE LÃ 25CM COM CABO, CONSTITUÍDO DE 50% DE MATERIAL NATURAL E 50% DE MATERIAL SINTÉTICO	RLO	20	20,09	401,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

614	ROLO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM 2 KG	ROLO	20	132,95	2.659,00
615	SERROTE PROFISSIONAL	UNID	01	144,39	144,39
616	SERRA TICO -USO INDICADO: CORTE DE MA- DEIRA, PLÁSTICO, E COMPENSADOS; PRODUTO: TICO-TICO; TIPO: SERRA; TENSÃO ELÉTRICA: 250V (220V); POTÊNCIA: 400 W; GOLPES POR MINUTO: 3100 GPM; PESO DO PRODUTO: 1,7 KG FERRAMENTA INDICADA PARA APLICAÇÃO. USADO PARA EVITAR INFILTRAÇÕES DE ÁGUA, NA VEDAÇÃO DE BOX E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, CASCOS DE BARCOS, VEDAÇÕES DE PIAS, SI- FÕES E TELHAS”	UNID	01	209,37	209,37
617	SERRINHA DE AÇO, 24 DENTES, BARRA BI-ME- TAL,AÇO HSS, TAMANHO: 12" (300MM) 24T	UNID	20	68,58	1.371,60
618	SILICONE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 280 G; USOINDICADO PRODUTO DE CURA NEU- TRA, É UM ADESIVO VEDANTE E SELANTE, AUTO VULCANIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA VEDAÇÃO, APRESENTANDO UMA ADESÃO PERFEITAEM CONCRETO, GRANITO E VÁRIOS OUTROS MATERI- AIS.	UNID	02	13,08	26,16
619	SENSOR DE PRESENÇA E FOTOCÉLULA P/ SO- QUETE. ACENDE A LÂMPADA AUTOMATICAMENTE AO DE- TECTAR O MOVIMENTO DE PESSOAS SENSOR DE PRESENÇA E FOTOCÉLULA - BIVOLT: 127/220V - CONEXÃO: SOQUETE ROSCA E-27 - FAIXA DE DE- TECÇÃO (ÂNGULO): 360 ° - DISTÂNCIA DE DETEC- ÇÃO: 6M MAX	UND	05	46,67	233,35
620	SOLVENTE, GALÃO DE 5L	UND	20	55,57	1.111,40
621	SIFÃO SANFONADO	UND	20	7,37	147,40
622	SILICONE 50 G	UND	20	5,94	118,80
623	TÁBUA PINUS DE 30 CM X 3 METROS PARA CAIXA- RIA	PÇ	30	11,85	355,50
624	TÁBUA PINUS DE 20 CM X 3 METROS PARA CAXA- RIA	PÇ	200	6,51	1.302,00
625	TAMPA CEGA PVC 4X2	UND	50	1,21	60,50
626	TAMPÃO DE 20 MM PRODUTOTAMPÃO; USO INDI- CADO: ÁGUA QUENTE E FRIA TIPO: ROSCÁVEL; BITOLA DE CANOS E CONE- XÕES EM MILÍMETROS: 20 MM; BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM POLEGADAS: 3/4 "; ESPESSURA: 3 MM; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMA: 6,12 MCA; TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 110 °C; TIPO DE MATERIAL: LATÃO	UND	200	0,96	192,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

627	TAMPÃO DE 25 MM PRODUTOTAMPÃO; USO INDI- CADO: ÁGUA QUENTE E FRIA TIPO: ROSCÁVEL; BITOLA DE CANOS E CONE- XÕES EM MILÍMETROS: 25 MM; BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM POLEGADAS: 3/4 "; ESPESSURA: 3 MM; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMA: 6,12 MCA; TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 110 °C; TIPO DE MATERIAL: LATÃO	UND	200	1,13	226,00
628	TELHA ONDULADA 4 MM - 2,44 X 0,50	UND	50	11,46	573,00
629	TIJOLOS DE 8 FUROS 11 ½ X19X19	UND	1000	0,46	460,00
630	TIJOLO MACICO	UND	800	0,40	320,00
631	TINTA ACRILÍCA FOSCA 18 LITROS PARA PAREDE INTERIOR	GALÃO	05	290,59	1.452,95
632	TINTA ACRILÍCA FOSCA 18 LITROS PARA PAREDE EXTERIOR	GALÃO	05	295,05	1.452,95
633	TINTA ACRILÍCA FOSCA LAVÁVEL 18 LITROS PARA PAREDE	GALÃO	05	331,30	1.656,50
634	TINTA LÁTEX PARA PAREDE; COR: AMARELO CA- NÁRIO; TONALIDADE: AMARELO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 3,6L; AMBIENTE INDICADO: IN- TERNO/EXTERNO; USO INDICADO: PAREDES TIPO DE TINTA INDICADA: LÁTEX; ACABAMENTO: FOSCO; RENDIMENTO: ATÉ 76 M² POR DEMÃO; QUANTIDADE DE DEMÃO: 2 A 3 DEMÃO(S); DILUI- ÇÃO: DILUA TODAS AS DEMÃOS COM 50% DE ÁGUA POTÁVEL. OBSERVAÇÕES SOBRE ASECA- GEM; TOQUE: 2 HORA, ENTRE DEMÃOS: 4HORAS E FINAL: 12 HORAS. *48H TRÁFEGO DEPESSOAS	UND	20	93,60	1.872,00
635	TINTA LÁTEX PARA PAREDE; COR: BRANCO; TO- NALIDADE: BRANCO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 3,6L; AMBIENTE INDICADO: INTERNO/EXTERNO; USO INDICADO: PAREDES TIPO DE TINTA INDICADA: LÁTEX; ACABAMENTO: FOSCO; RENDIMENTO: ATÉ 76 M² POR DEMÃO; QUANTIDADE DE DEMÃO: 2 A 3 DEMÃO(S); DILUI- ÇÃO: DILUA TODAS AS DEMÃOS COM 50% DE ÁGUA POTÁVEL. OBSERVAÇÕES SOBRE A SECA- GEM; TOQUE: 2 HORA, ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS E FINAL: 12 HORAS. *48H TRÁFEGO DE PESSOAS E 72H TRÁFEGO DE VEÍCULOS. COMPOSIÇÃO BASE: ÁGUA; BAIXO ODOR; LAVÁVEL: NÃO	UND	05	93,60	468,00
636	TINTA SPRAY ESMALTE ANTIFERRUGEM 3X1 ALTO BRILHO AMARELO OURO 350ML	UND	02	17,96	35,92
637	TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO AZUL ROYAL 350ML - PARA METAIS E MADEIRAS; USO INDICADO: OBJETOS ARTESANAIS, FERRO, GESSO, PAPEL,		02	17,96	35,92

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CERÂMICA, MADEIRA E METAL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 0,350 L; ACABA- MENTO: ALTO BRILHO; RENDIMENTO: 1,1 A 1,3 M²; COMPOSIÇÃO BASE: SOLVENTE	UND			
638	TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO BRANCO 350ML - PARA METAIS E MADEIRAS; USO INDICADO: OBJETOS ARTESANAIS, FERRO, GESSO, PAPEL, CERÂMICA, MADEIRA E METAL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 0,350 L; ACABA- MENTO: ALTO BRILHO; RENDIMENTO: 1,1 A 1,3 M²; COMPOSIÇÃO BASE: SOLVENTE	UND	02	17,96	35,92
639	TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO CINZA 350ML - PARA METAIS E MADEIRAS; USO IN- DICADO: OBJETOS ARTESANAIS, FERRO, GESSO, PAPEL, CERÂMICA, MADEIRA E METAL. CONTE- ÚDO DA EMBALAGEM: 0,350 L; ACABAMENTO: ALTO BRILHO; RENDIMENTO: 1,1 A 1,3 M²; COMPO- SIÇÃO BASE: SOLVENTE	UND	05	18,25	91,25
640	TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO VERDE BANDEIRA 350ML - PARA METAIS E MADEI- RAS; USO INDICADO: OBJETOS ARTESANAIS, FERRO, GESSO, PAPEL, CERÂMICA, MADEIRA E METAL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 0,350 L; ACA- BAMENTO: ALTO BRILHO; RENDIMENTO: 1,1 A 1,3 M²; COMPOSIÇÃO BASE: SOLVENTE	UND	02	17,96	35,92
641	TOALHEIRO P/ PAPEL; • INTER FOLHADO; • PAPEL DE 2 OU 3 DOBRAS.	UND	02	40,99	81,98
642	TOMADA SISTEMA X 20ª, COR BRANCA	UND	30	7,27	218,10
643	TORNEIRA COZINHA BICA MÓVEL PAREDE MO- DELO PLUS - PLÁSTICA	UND	02	25,13	50,26
644	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA ALTA MODELO PLUS - PLÁSTICA	UND	02	23,44	46,88
645	TORNEIRA PARA JARDIM DE PLÁSTICO	UND	02	4,45	8,90
646	TORQUES Nº12	UND	01	25,85	25,85
647	TRINCO PARA PORTA LATÃO 150MM – PRODUTO: TRINCO; USO INDICADO: PARA PORTA; MATERIAL: METAL; TIPO DE MATERIAL: LATÃO E ZAMAC; ACA- BAMENTO: OXIDADO; COR: DOURADO; ALTURA: 150 MM; LARGURA: 30 MM	UND	01	16,18	16,18
648	TUBO EXTENSÍVEL1. ½" X 40/50MM PVC	PÇ	01	7,13	7,13
649	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA ACO- PLADA, TIPO DE ACABAMENTO DA BACIA SANITÁ- RIA SIMPLES ACIONAMENTO, POSIÇÃO DE ACIO- NAMENTO DA BACIA NA PARTE SUPERIOR, CAPA- CIDADE DE ACIONAMENTO DA BACIA DE 06 LI- TROS, SAÍDA DO VASO VERTICAL, ALTURA DE 30,5CM, LARGURA 31CM, PROFUNDIDADE		01	420,23	420,23

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	58,5CM, DIMENSÃO 61,80X38X58,40CM, FORMATO OVAL, COR BRANCA.	UND			
650	VEDA ROSCA 18MMX25M	UND	05	5,53	27,65

LOTE: 04					
SAUDE					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO MAXIMO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
651	ANCINHO CURVO LEVE 16 DENTES COM CABO 150CM DIMENSÕES: 150 CM; COMPONENTES(S): PEÇA ÚNICA; PARA UTILIZAÇÃO EM TRABALHOS DE JARDINAGEM; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO FORJADO EM AÇO TRATADO PARA EVITAR DESGASTE E QUEBRA; POSSUIR 16 DENTES.	UND	05	20,26	101,30
652	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LI- TROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR NATURAL.	UND	20	24,29	485,80
653	BIDIM PARA DRENAGEM	MT	200	6,42	1.284,00
654	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, CANO LONGO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. UTILIZADA PARAA PROTEÇÃODOSPÉSEMLOCAISÚMIDOS,LAMACEN- TOSOUENCHARCADOS,DISPONIBILIDADEDON.º38 A44).	PAR	20	55,55	1.111,00
655	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA, PARA GARI, EM COURO, NA COR PRETA, SOLADO EM PNEU, (DISPONIBILIDADE DO N° 38 A N° 44)	PAR	20	50,10	1.002,00
656	CARRINHO DE MÃO - CAÇAMBA P.V.C. , BRAÇO ME- TÁLICO, PNEU DE BORRACHA E ANTIDERRAPANTE, ETC.) CAPACIDADE PESO = 100 KG.	UND	20	115,23	2.304,60
657	CARRINHOCOLETORDELIXODE120LITROS,FABRI- CADO CO POLIETILENO DE LATA DENSIDADE, AS RODAS DO CARRINHO COLETOR DEVERÃO SERFEI- TAS COM BORRACHAS MAÇIÇA, PEDALRESISTENTE A ALTOS IMPACTOS, RAIOS ULTRA VIOLETAS (UV), INTEMPÉRIES E REPETIDAS LAVAGENS, NAC O R AMARELA.	UND	01	148,58	148,58
658	CAPA DE SEGURANÇA PARA CHUVA, CONFECCIO- NADA EM PVC COM FORRO, COM CAPUZ, MANGA LONGA, ALTURA TOTAL, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, TAMANHO GRANDE, CORAMA- RELO.	UND	30	18,68	560,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

659	CAVADEIRA ARTICULADA MÉDIA COM CABO	UND	02	49,55	99,10
660	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO	UND	03	80,11	240,33
661	CHAVE PHILIPS 1/4X8”	UND	01	7,54	7,54
662	CHAVE DE FENDA 1/4X8”	UND	01	12,12	12,12
663	CHAVE PHILIPS 5/16X6”	UND	01	10,44	10,44
664	CHAVE DE FENDA 5/16X10”	UND	01	11,88	11,88
665	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO REDONDODI-MENSÃOEMPOLEGADAS 6" COM CABO MADEIRA. USO INDICADO PARA MIS- TURA DE ARGAMASSA, ASSENTO DE BLOCOS, CHA- PISCO E REBOCOS. ACABAMENTO DO CABO ENVERNIZADO; DUREZA 45A55HRC; FORMA CONSTRUTIVA FORJADO; MATE- RIAL METAL; TIPO DE MATERIAL DA LÂMINA AÇO CARBONO; MATERIAL DO CABO MADEIRA; POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO; TIPO DE TRATAMENTO TÉRMICO TEMPERADO REVENIDO	UND	02	9,18	18,36
666	COPO PARA MÁQUINA ROÇADEIRA, MODELO: LIMI- TADORC DE ALTURA NYLON, FURO 13MM.	UND	30	12,83	384,90
667	CORDA – TIPO TRANÇADA; FILAMENTO: MULTIFILA- MENTO; CAPACIDADE DE PESO:175,00 KG; ESPES- SURA: 6 MM; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO DE MATE- RIAL: POLIPROPILENO; ABSORÇÃO AO CHOQUE DE QUEDA: BAIXO; RESISTÊNCIA AO ATRITO: ALTO;RE- SISTÊNCIA À MOVIMENTOS REPETITIVOS: ALTO; RESISTÊNCIA AO PUXAR: BAIXO; RESISTÊNCIA AOS RAIOS UV: BAIXO; RESISTÊNCIA À ÁCIDOS: ALTO; RESISTÊNCIA À ALCALINOS: ALTO; RESISTÊNCIA À SOLVENTESORGÂNICOS: ALTO; ALONGAMENTO: ALTO; ABSORÇÃO DE ÁGUA :BAIXO METRAGEMPOREMBALAGEM: 20M	UND	05	12,83	64,15
668	CORDA - TIPO TRANÇADA; MULTIFILAMENTO; CAPA- CIDADE DE PESO 450,00 KG; ESPESSURA 10 MM; MATERIAL PLÁSTICO; TIPO DE MATERIAL: POLIPRO- PILENO ALTA ABSORÇÃO AO CHOQUE DE QUEDA ; ALTA RESISTÊNCIAAO ATRITO ; ALTA RESISTÊNCIA À MOVIMENTOS REPETITIVOS; ALTA; RESISTÊNCIA AO PUXAR; ALTA RESISTÊNCIA AOS RAIOS UV; ALTO RESISTÊNCIA À ÁCIDOS; ALTA RESISTÊNCIAÀ ALCALINOS; ALTA RESISTÊNCIA À SOLVEN20TES ORGÂNICOS; BAIXO ALONGAMENTO; BAIXAABSOR- ÇÃO ; METRAGEMPOREMBALAGEM 15M	UND	05	22,28	111,40
	CORDA - USO INDICADO: AMARRAÇÃO; TIPO: TRAN- ÇADA; FILAMENTO: MULTIFILAMENTO; CAPACIDADE DEPESO 200 KG; COMPRIMENTO: 25 M; DIÂME- TRO: 8 MM;				

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

669	ESPESSURA:8 MM; MATERIAL: PLÁS- TICO; TIPO DE MATERIAL: POLIÉSTER; ABSORÇÃO AO CHOQUE DE QUEDA: BAIXO; RESISTÊNCIA AO ATRITO:BAIXO; RESISTÊNCIA À MOVIMENTOSREPE- TITIVOS: ALTO; RESISTÊNCIA AO PUXAR: ALTO; ALONGAMENTO: BAIXO; ABSORÇÃO DEÁGUA: METRAGEMPOREMBALAGEM 25M	UND	05	28,51	142,55
670	CORDA TRANÇADA DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 4MM, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRA EM MASTRO IN- TERNO, COM 15 METROS	UND	02	7,27	14,54
671	CORDA TRANÇADA DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 6MM, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRA EM MASTRO IN- TERNO, COM 15 METROS	UND	02	13,22	26,44
672	DESINGRIPANTE AEROSOL, 210G.	UND	20	24,95	499,00
673	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA MODELO DIÂMETRO: 250 MM (10") DIÂMETRO DO FURO (EIXO): 30 MM ESPESSURA DO CORPO/CORTE 2,2 MM / 2,8MMNÚMERO DE DENTES (Z):80 TIPODEDENTE ALTERNADO E/D 38º - E/D 38º COMPOSIÇÃO DAS PASTILHAS: METAL DURO - PAS- TILHAS DE MICROGRÃO EQUIPAMENTOS INDICADOS: ESQUADREJADEIRAS, SERRAS DE BANCADA, SERRAS DE MESA APLICAÇÕESINDICADAS CORTE ACABADO DE MDF/MDP REVESTIDOS 01 OU 02 FACES SEM OUSO DE RISCADOR;	UND	02	34,13	68,26
674	DISCO DE SERRA PARA METAL; TIPO DE DISCO DE CORTE DIÂMETRO DO DISCO: 180 MM | 7"; DIÂMETRO DO EIXO (FURO) 22 MM 7/8"; ESPESSURA DE CORTE: 1,2 MM; ROTAÇÃO MÁXIMA: 13.300 RPM; PESO 0,03 KG	UND	20	23,12	462,40
675	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE DE CONCRETO (SERRA DIAMANTADA PARA CONCRETO) 450MM, FABRICADO COM CORPO (ALMA) EM AÇO SUPER. RESISTENTE; SUA CAMADA DIAMANTADA ATINGE ALTÍSSIMA PERFORMANCE; CORTADORA DE PISO NOS CORTES EM CONCRETO, CONCRETO NOVO, CONCRETO CURADO, CONCRETO VERDE, PISOS IN- DUSTRIAIS, JUNTA DE DILATAÇÃO, SARJETAS, AS- FALTO, ENTRE OUTROS TRABALHOS.	UND	02	12,28	24,56
676	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM CERÂ- MICA/TIJOLOS SECO.	UND	03	28,45	85,35

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

677	ENXADA AÇO 2"COM CABO DE MADEIRA TORNEADA, MÍNIMO 1,80CM	UND	20	22,99	459,80
678	FACÃO 16" PARA MATO	UND	03	13,96	41,88
679	FOICE COM CABO	UND	05	28,15	140,75
680	INSETICIDA LÍQUIDO PARA APLICAÇÃO (TIPO JIMO CUPIM)EMMADEIRASECA,NOCOMBATEEPREVEN- ÇÃO AOS INSETOS, ACABAMENTO INCOLOR, BASE LÍQUIDA, LATA CONTENDO DE 900 ML A 1LITRO.	UND	03	28,21	84,63
681	JOGO DE OLEADO (CAPA E CALÇA DE CHUVA)	UND	03	37,75	113,25
682	LÂMINA PARA ROÇADEIRA MODELO DUAS PONTAS, FURO 20 MM ESP: 2,00 MM.	UND	50	32,86	1.643,00
683	LIMA DE AMOLAR	UND	02	21,20	42,40
684	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, ACA- BAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO E MODELO REVERSÍVEL, INDICADO PARA A PROTE- ÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM SERVIÇOS LEVES EM GERAL.	PAR	60	14,94	896,40
685	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, COM PIGMENTOS DE PVC (BOLINHA) EM UMA FACE, ACA- BAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO E MODELO REVERSÍVEL, INDICADO PARA A PROTE- ÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM SERVIÇOS LEVES EM GERAL.	PAR	20	7,55	151,00
686	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA COM SU- PORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO; PALMAEDEDOSCOMREVESTIMENTOEMLÁTEXNI- TRÍLICO; PUNHO DE MALHA ELASTIZADO.20CM	PAR	20	7,55	151,00
687	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA COM SU- PORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO; PALMA E DEDOS COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NI- TRÍLICO; PUNHO DE MALHA ELASTIZADO, 36CM.	PAR	60	17,31	1.038,60
688	MARRETA COM CABO	UND	01	22,96	22,96
689	MACHADO COM CABO	UND	01	35,13	35,13
690	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TRANSPA- RENTE.	UND	20	44,76	895,20
691	PÁ DE JUNTAR COM CABO RETO	UND	20	5,05	101,00
692	PÁ P/ LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE NO MÍ- NIMO 0,80 CM.	UND	01	22,40	22,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

693	PICARETA COM CABO	UND	05	21,47	107,35
694	RODOEMPLÁSTICO,COM02BORRACHAS,CABOEM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SISTEMAD E ROSCA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM LARGURA MÍNIMA DE 43 CM	UND	03	53,72	161,16
695	SACO DE LIXO PRETO, NÃO TRANSPARENTE, CAPA- CIDADE 100 LITROS, MEDINDO 080X110 CM E 014 MI- CRAS,FARDOCOM100UNIDADES,PESOMÍNIMODO FARDO 12.300KG.	FAR	60	27,93	1.675,80
696	SACO DE LIXO PRETO, NÃO TRANSPARENTE, CAPA- CIDADE 240 LITROS, MEDINDO 0,20X0,54X0,11,FARDO COM 100UNIDADES.	FAR	60	116,41	6.984,60
697	TRENA AÇO 5 METROS	UND	05	74,34	371,70
698	VASSOURA COM CERDAS DE CIPÓ, COM 16 FUROS, FIO DE CIPÓ MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA TRATADA E ISENTA DE NÓS, POLIDA SEM PINTURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M X 2,5CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), FIXADO À CEPA POR UM PREGO E COLA PARA MADEIRA DE MODO QUE NÃO HAJA QUALQUER FOLGA, CEPA EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 4,5CM X 3CM (C X L X E), PESO MÉDIO DE 420G.	UND	03	19,40	58,20
699	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL, CONFECCIO- NADA EM FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA. PRÓ- PRIA PARA SERVIÇOS MAIS PESADOS, COMO VAR- RERERECOLHERFOLHAS,GRAMAEOUTROSRESÍ- DUOS.	UND	20	39,56	791,20
700	VASSOURA DE GARI (VASSOURÃO) EM PIAÇAVA NA- TURAL RETIRADA DE FIBRAS DE COQUEIROS, CABO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM 1,30CM, CEPA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM 40CM. CERDAS COM FIXAÇÃO REFORÇADA.	UND	05	25,12	125,60
701	VASSOURÃO DE NYLON PARA GARI COM CABO DE 40 X 5 CM, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE E CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO DE 120 CM, EM MADEIRA TRATADA E POLÍDA.	UND	02	18,33	36,66
702	ISCA DE RATO	PÇ	20	1,47	29,40
703	SODA CÁUSTICA	KG	05	12,40	62,00
704	CLORO	LT	20	8,14	162,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

705	ÁCIDO MURIÁTICO	LT	05	7,55	37,75
706	VENENO DE MATO 1 LITRO	LT	30	22,11	663,30

Governador Celso Ramos/SC, 24 de maio de 2019.

EDMAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

57

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CCP 17/2019

Publicação Nº 2040137

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 17/2019
PROCESSO: 17/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES PARA A ESTRADA CAMINHO AÇORIANO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC EM CONFORMIDADE COM O SOLICITADO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA N° 0900055-66.2017.8.24.0007 A SER REALIZADA TAMBÉM COM RECURSOS FEDERAIS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/ SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PROCESSO N° 59502.001380/2018-29.

NA DATA E HORÁRIO MARCADOS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEU INICIO A SESSÃO COM ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS - AMVT CONSTRUÇÕES LTDA ME E STC – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, E DEU INICÍO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO PROCESSO 17/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 17/2019. APÓS A ANÁLISE DAS PROPOSTAS, OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCLUÍRAM QUE AS MESMAS ENCONTRAM-SE CLASSIFICADAS NO CERTAME:

A EMPRESA AMVT CONSTRUÇÕES LTDA ME OFERTOU O VALOR TOTAL DE R$ 701.835,20 (SETECENTOS E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) .

A EMPRESA STC – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA OFERTOU O VALOR TOTAL DE R$ 957.777,77 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

A EMPRESA AMVT CONSTRUÇÕES LTDA ME SAGROU-SE VENCEDORA DO CERTAME POR TER OFERTADO O MENOR PREÇO GLOBAL.
ASSIM, ENCERRA-SE A SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ABRE-SE PRAZO PARA RECURSO. APÓS, O PRESENTE PROCESSO SERÁ REMETIDO A AUTORIDADE COMPETENTE PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME.

Governador Celso Ramos, 30 de maio de 2019.
REPRESENTANTE PRESENTE:

SAMANTA FIGUEIRA COSTA
SCHOROEDER CONSTRUÇÕES EIRELI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

VALMOR ANTÔNIO KAIR FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

KELLY CRISTINA PEIXOTO DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MANOEL MARCELO DA CUNHA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SARA BITENCOURT
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ROSA MARIA MATILDE FLORES SOARES
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Guaraciaba

Prefeitura

DECRETO 984 ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.DOC

Publicação Nº 2039769

DECRETO N° 984/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 06/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N. 53/2019, DO MUNICÍPIO GUARACIABA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso V, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 7 de novembro de 2001 e,

CONSIDERANDO, que apesar das tratativas iniciais terem sido positivas, os proprietários do imóvel ao ser locado, por motivos de foro íntimo, não firmaram o contrato de locação com a municipalidade;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública, após a negativa dos proprietários, fez nova busca por locais e optou por utilizar outro espaço para realização do evento, sem maiores prejuízos ao evento.

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR o Processo Licitatório n. 53/2019, modalidade Pregão Presencial n. 06/2019, do município de Guaraciaba, em razão de que a mesma não atenderá ao interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EM 30 DE MAIO DE 2019.
ROQUE LUIZ MENEGHINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC

EXTRATOS CONTRATOS 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 E 63.2019.DOCX

Publicação Nº 2038827

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 56/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: VILMAR LUIZ MONTAGNA - ME
Valor ..... : 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 30/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ABACAXI, ARROZ, BANANA...) DESTINADOS PARA A MERENDA ESCOLAR OFERTADA AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ENSINO FUNDAMENTAL), (EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE), (EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA), COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Contrato Nº..: 57/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: MERCADO GABBI LTDA - EPP
Valor ..... : 16.294,86 (dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 30/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ABACAXI, ARROZ, BANANA...) DESTINADOS PARA A MERENDA ESCOLAR

OFERTADA AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO (ENSINO FUNDAMENTAL), (EDUCAÇÃO
INFANTIL-CRECHE), (EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA), COM
RECURSOS PRÓPRIOS.

Contrato Nº..: 58/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME
Valor ..... : 8.883,14 (oito mil oitocentos e oitenta e três reais e
quatorze centavos)
Vigência ..... : Início: 30/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ABACAXI,
ARROZ, BANANA...) DESTINADOS PARA A MERENDA ESCOLAR
OFERTADA AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO (ENSINO FUNDAMENTAL), (EDUCAÇÃO
INFANTIL-CRECHE), (EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA), COM
RECURSOS PRÓPRIOS.

Contrato Nº..: 59/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: SCS COMERCIO LTDA - ME
Valor ..... : 8.265,35 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta
e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 30/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ABACAXI,
ARROZ, BANANA...) DESTINADOS PARA A MERENDA ESCOLAR
OFERTADA AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO (ENSINO FUNDAMENTAL), (EDUCAÇÃO
INFANTIL-CRECHE), (EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA), COM
RECURSOS PRÓPRIOS.

Contrato Nº..: 60/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: R.L.M. ALIMENTOS LTDA.
Valor ..... : 9.938,11 (nove mil novecentos e trinta e oito reais e onze
centavos)
Vigência ..... : Início: 30/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ABACAXI,
ARROZ, BANANA...) DESTINADOS PARA A MERENDA ESCOLAR
OFERTADA AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO (ENSINO FUNDAMENTAL), (EDUCAÇÃO
INFANTIL-CRECHE), (EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA), COM
RECURSOS PRÓPRIOS.

Contrato Nº..: 61/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Valor ..... : 4.162,80 (quatro mil cento e sessenta e dois reais e oitenta
centavos)
Vigência ..... : Início: 30/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ABACAXI,
ARROZ, BANANA...) DESTINADOS PARA A MERENDA ESCOLAR
OFERTADA AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO (ENSINO FUNDAMENTAL), (EDUCAÇÃO
INFANTIL-CRECHE), (EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA), COM
RECURSOS PRÓPRIOS.

Contrato Nº..: 62/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: IVETE ENI KINSEL BORTOLINI EIRELI
Valor ..... : 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Vigência ..... : Início: 30/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ABACAXI, ARROZ, BANANA...) DESTINADOS PARA A MERENDA ESCOLAR OFERTADA AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ENSINO FUNDAMENTAL), (EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE), (EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA), COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Contrato Nº..: 63/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA
Valor ..... : 4.272,00 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais)
Vigência ..... : Início: 30/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ABACAXI, ARROZ, BANANA...) DESTINADOS PARA A MERENDA ESCOLAR OFERTADA AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ENSINO FUNDAMENTAL), (EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE), (EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA), COM RECURSOS PRÓPRIOS.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 91.2019 PMGBA.DOCX

Publicação Nº 2038820

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019
PROCESSO Nº 91/2019 HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ABACAXI, ARROZ, BANANA...) DESTINADOS PARA A MERENDA ESCOLAR OFERTADA AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ENSINO FUNDAMENTAL), (EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE), (EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA), COM RECURSOS PRÓPRIOS.

CONTRATADO: VILMAR LUIZ MONTAGNA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

CONTRATADO: MERCADO GABBI LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 16.294,86 (dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)

CONTRATADO: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 8.883,14 (oito mil oitocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos)

CONTRATADO: SCS COMERCIO LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 8.265,35 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

CONTRATADO: R.L.M. ALIMENTOS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.938,11 (nove mil novecentos e trinta e oito reais e onze centavos)

CONTRATADO: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 4.162,80 (quatro mil cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: IVETE ENI KINSEL BORTOLINI EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais)

CONTRATADO: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.272,00 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais)
==========

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 92.2019 PMGBA.DOCX

Publicação Nº 2038823

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019
PROCESSO Nº 92/2019 HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOROFÉUS, MEDALHAS E ADESIVOS QUE SERÃO DESTINADOS PARA PREMIAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS 2019: FUTEBOL DE CAMPO (VETERANOS, PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISÃO, ASPIRANTES E VETERANOS), CAMPEONATO DE BOCHAS DE 48. E ASSIM VALORIZAR A PRÁTICA ESPORTIVA, A INTERAÇÃO E O ESPIRITO COMPETITIVO ENTRE OS MUNÍCIPES.

CONTRATADO: JACIR ARCONTI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

CONTRATADO: RENIR PAULO MANFRIN - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais)

CONTRATADO: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais)

CONTRATADO: R.L.M. ALIMENTOS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.182,00 (dois mil cento e oitenta e dois reais)

CONTRATADO: DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907
VALOR DA DESPESA: R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais)
==========

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 93.2019 PMGBA.DOCX

Publicação Nº 2038843

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019
PROCESSO Nº 93/2019 HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE UNIFORME PARA USO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CEIM PRIMEIROS PASSOS, TENDO EM VISTA A ATA Nº 09 DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES QUE OPTARAM PELA OBRIGATORIEDADE DO UNIFORME NESTA UNIDADE ESCOLAR E EM ATENDIMENTO A LEI Nº 3182/2019 QUE ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.536/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. E ASSIM, DAR MAIS SEGURANÇA, RESPEITO E IGUALDADE PARA AS CRIANÇAS, POIS TODOS IGUALMENTE FAZEM PARTE DO GRUPO E POSSUEM OS MESMOS INTERESSES, A APRENDIZ

CONTRATADO: ROSEMERI FACCIO PISATTO
VALOR DA DESPESA: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
==========

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 81.19 AQUISIÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EDUCAÇÃO.DOC

Publicação Nº 2039496

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº81/2019.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 98/19, Edital de Pregão Presencial Nº 81/19, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza destinados ao uso nas Escolas Municipais; recebimento de propostas até às 08 horas do dia 12/06/19; a abertura do Edital será às 08 horas do dia 12/06/19, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 30 de maio de 2019.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 124/2019 - PMG

Publicação Nº 2039858

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Tomada de Preços 124/2019
Processo Licitatório: 124/2019
Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FERDINANDO BEHRENDT E DA RUA JOSÉ NART., CONFORME CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADO ENTRE BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO (BRDE) E O MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM.

Entrega dos Envelopes: 18/06/2019 às 09h00min
Abertura dos Envelopes: 18/06/2019 às 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, pelo site guaramirim.atende.net ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 30 de maio de 2019.
Luis Antonio Chiodini
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 126/2019 - PMG

Publicação Nº 2039880

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Tomada de Preços 126/2019
Processo Licitatório: 126/2019
Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO DAS RUAS OSMAR KLEIN; ARDUINO SATLER; DAS PALMEIRAS; BRAZ CUNHA; STEFANO HARBEITT; ALVINO SCHNEIDER E MARIA C.R. PINHEIRO, CONFORME CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADO ENTRE BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO (BRDE) E O MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM

Entrega dos Envelopes: 19/06/2019 às 09h00min
Abertura dos Envelopes: 19/06/2019 às 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, pelo site guaramirim.atende.net ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 30 de maio de 2019.
Luis Antonio Chiodini
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2019 - PMG

Publicação Nº 2039799

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial nº 108/2019 – PMG

Processo Licitatório: 108/2019 – PMG

Tipo: Menor preço por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVADA DE PEDESTRES EM CBUQ FAIXA C, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA O MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).

Entrega dos Envelopes: até 17/06/2019 às 09h

Abertura dos Envelopes: 17/06/2019 às 09h

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 31 de maio de 2019.
LUIS ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal de Guaramirim

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019 - PMG

Publicação Nº 2039444

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial nº 102/2019 – PMG

Processo Licitatório: 102/2019 – PMG

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico a ser utilizado para manutenção e ampliação da iluminação pública do município de Guaramirim (SC).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Luis Antonio Chiodini, no uso de suas atribuições, faz saber a todos que SUSPENDE POR TEMPO INDETERMINADO o Pregão supramencionado para análise do Edital e possíveis alterações. O aviso da nova data da sessão pública de pregão será devidamente publicado conforme art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente ao pregão conforme art. 9º da Lei nº 10.520/02.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 30 de maio de 2019.
LUIS ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

Guatambú

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 21/2019

Publicação Nº 2039839

Estado de Santa Catarina
Município de Guatambu
Aviso de Licitação

O Município de Guatambu, SC através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 337/2019.
Pregão Presencial n. 21/2019.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 VEICULOS ZERO KM ANO/MODELO MÍNIMO 2019/2019 OU SUPERIOR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS PREVISTOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 12/06/2019.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 12/06/2019.
O Edital poderá ser obtido no site www.guatambu.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manuel Rolim de Moura, n. 825, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 3336-0102.
Guatambu, SC, 31 de maio de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 134 / 2019

Publicação Nº 2038849

DECRETO N. 134/2019
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.090 de 04 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais), nas contas abaixo relacionada:

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, cultura e esporte
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de educação
Função: 12 – Educação
Sub Função: 123 – Administração Financeira
Programa: 0004 – Educação de qualidade para todos
Projeto/Atividade: 1.299 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior – FR 3001, com o valor de R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil reais)

Órgão: 05.00 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub Função: 301 – Atenção básica
Programa: 0007 – Saúde para todos.
Projeto/Atividade: 1.303 – Aquisição de Veículos para a Saúde
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior - DR 3138 – Investimento Saude, com o valor de R$ 202.000,00 (Duzentos e Dois Mil Reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro, com saldo em contas.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 27 de MAIO de 2019.
LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Herval d'Oeste

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016A/2019

Publicação Nº 2040317

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016A/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até **28 de maio de 2020,** podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços para preços para a eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios para uso das diversas secretarias e fundos da administração municipal pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro anexo, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE**, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38 neste ato representada pelo senhor MAURO SERGIO MARTINI, Prefeito em exercício, inscrito no CPF nº 713.164.509-53 **MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA. ME** inscrita no CNPJ Nº 75.306.829/0001-16, neste ato representado pelo senhor SÉRGIO ANTÔNIO DURIGON**,** Sócio Administrador, inscrito no CPF nº 250.325.429-20, em decorrência do processo licitatório nº 048/2019, modalidade pregão presencial nº 022/2019, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo dos servidores designados para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor total da ata **R$ 462.887,60 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).**

Herval d'Oeste, 30 de maio de 2019.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito em Exercício
CPF: 713.164.509-53
Pelo Município

SÉRGIO ANTONIO DURIGON
Sócio Administrador
CPF nº 250.325.429-20
Pela Empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia
CPF: 687.857.399-87

Claudia Maria Schreider
CPF:004.298.499-82

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Fornecedor:	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA. ME

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	AÇÚCAR CRISTAL 1 KG- OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ALTO ALEGRE	KG	400	1,98	792,00
4	AÇÚCAR CRISTAL 5KG- OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 05 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ALTO ALEGRE	PCT	780	9,85	7.683,00
6	AÇÚCAR REFINADO 5 KG- OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 05 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ALTO ALEGRE	PCT	800	9,40	7.520,00

Rua Nereu Ramos, 389
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone: (49) 3554 0922 – CNPJ : 82.939.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

7	AÇÚCAR REFINADO 1KG - OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ALTO ALEGRE	KG	1.650	2,00	3.300,00
11	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO (NA ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS) E DATA DE VALIDADE.	CELIA	KG	220	2,30	506,00
12	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 1 KG LONGO FINO CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E MOFOS, SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LIMPA NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	TIO ALEMÃO	KG	200	2,25	450,00
15	ATUM SÓLIDO, RALADO OU EM PEDAÇOS, IMERSO EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES:ATUM, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. LATA VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. LATA DE 170 GRAMAS.	MARÇU	LAT	890	3,50	3.115,00
16	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS	APTI	CX	260	5,00	1.300,00

Rua Nereu Ramos, 389
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone: (49) 3554 0922 – CNPJ : 82.939.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE					
18	BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE, COM POLPA DE MORANGO, COCO, ABACAXI OU FRUTAS VERMELHAS, RICO EM NUTRIENTES. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS	PIRACANJUBA	UND	850	2,10	1.785,00
25	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN , INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE EM PÓ, MARGARINA E SAL. CONTÉM BICARBONA TO DE AMÔNIA. NÃO PODERÁ CONTER NENHUM INGREDIENTE QUE CONTENHA GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMA- ÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM COM 200G	ZECA	UN	400	5,80	2.320,00
26	BISCOITO DOCE TIPO BROINHA OU ROSQUINHA DE MILHO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FUBÁ DE MILHO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTE.EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS .PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	NAGA	PCT	1.400	2,40	3.360,00
31	BISCOITO DOCE TIPO WAFFER, SABORES VARIADOS COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 140G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VISCONTI	UND	900	0,85	765,00
36	BOLACHA CASEIRA DE COCO INGREDIENTES:OVOS,AÇÚCAR,BANHA, NATA,ÓLEO DE SOJA, LEITE, SAL AMONÍACO, COCO, FARINHA DE TRIGO.	ANITA	Kg	450	12,00	5.400,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

40	CALDO DE GALINHA, TABLETE COM 57GR	APTI	UND	200	0,80	160,00
41	CAMOMILA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS,IN NATURA,PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO.	INCAS	KG	110	31,00	3.410,00
47	CARNE BOVINA CORTE ACÉM, PORCIONADA EM CUBOS, DE APROXIMADAMENTE 30G, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA S, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EMBALAGEM COM 1 A 2 KG, DEVIDAMENTE SELADA, DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BAZOTTI	KG.	2.300	13,90	31.970,00
48	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA – TIPO COXÃO MOLE, PATINHO OU FRALDINHA IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BAZOTTI	KG	3.350	12,95	43.382,50
50	CARNE DE 2ª SEM OSSO, FRESCA, PICADA, INSPECIONADA EMBALADA EM QUILO.. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BAZOTTI	KG	200	13,80	2.760,00

Rua Nereu Ramos, 389
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone: (49) 3554 0922 – CNPJ : 82.939.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

51	CARNE DE 2ª SEM OSSO, FRESCA, TIPO PALETA. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BAZOTTI	KG	1.250	12,50	15.625,00
52	CARNE DE PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA,LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FILÉ INTEIRO OU FATIADO EM BIFES DE APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS CADA, CONGELADOS A - 12ºC, ISENTA S DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUIDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS	RIO VIVO	KG	400	24,50	9.800,00
54	CEREAL INFANTIL, TIPO MUCILON SABOR ARROZ. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, FARINHA DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM EM POLIETILENO, ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS PRODUTO COM PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MUCILON	UND	630	4,75	2.992,50
60	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, COM BOA SOLUBILIDADE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. EMBALAGEM DE 1 KG, DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO	NEILAR	KG	880	6,30	5.544,00

	REGISTRO ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA					
61	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE COM NO MÍNIMO 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM RDC N°40 – ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	DONA JURA	PCT	280	5,70	1.596,00
62	COCO RALADO – PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, INTEGRA, ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MIRIAN	PCT	450	1,90	855,00
67	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO – CONGELADA, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGRODANIELI	KG	2.850	6,40	18.240,00
71	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, ESTERILIZADO TEOR DE GORDURA 20%, CREME DE LEITE ESPESSANTES CARRAGENO E GOMA XANTANA E ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO. NÃO CONTÉM GLUTÉN , SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM ESTILO TETRAPAK COM NO MÍNIMO 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PIRACANJUBA	UND	630	1,80	1.134,00
74	CUCA DE CHOCOLATE (FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR REFINADO, GORDURA, FERMENTO, TEMPEROS, CHOCOLATE) PRAZO DE VALIDADE MÁXIMO 09 DIAS PESO APROXIMADO 750 GRAMAS	BOKITOS	UND	650	9,10	5.915,00
75	CUCA DE COCO(FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR REFINADO, GORDURA, FERMENTO, TEMPEROS, COCO) PRAZO DE VALIDADE MÁXIMO 09 DIAS PESO APROXIMADO 750 GRAMAS	BOKITOS	UND	500	9,05	4.525,00

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

80	ENDRO	INCAS	KG	100	34,00	3.400,00
81	ERVA DOCE	INCAS	KG	100	31,00	3.100,00
82	ERVILHA EM CONSERVA INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, SEM AMASSADOS OS QUAISQUER DEFORMIDADES, COM PESO DRENADO DE MÍNIMO DE 200 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PRECILECT	UND	450	1,50	675,00
84	ESPAGUETE INSTANTÂNEO: MASSA ALIMENTÍCIA MISTA INSTANTÂNEA COM OVOS, PACOTE COM 500GR. INGREDIENTES, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, OVO INTEGRAL DESIDRATADO, CORANTE BETA-CAROTENO E VITAMINAS PP (NIACINA), B2 (RIBOFLAVINA), B1 (TIAMINA). CONTÉM GLUTÉN.	RENATA	Pct	130	4,90	637,00
88	FARINHA DE ROSCA FINA PCT 1 KG	SABOR DO JOÃO	KG	160	5,80	928,00
96	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - PRODUTO FORMADO POR SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO EMBALAGEM ROTULADA COM NO MÍNIMO 200G NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DESIGNAÇÃO "FERMENTO QUÍMICO" E A RECOMENDAÇÃO "CONSERVE AO ABRIGO DE UMIDADE" OU "CONSERVE EM AMBIENTE SECO". NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	UND	730	3,50	2.555,00
99	GELATINA EM PÓ SABORES - PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PÓ, AÇÚCAR, AROMATIZANTES, PODENDO SER ADICIONADO DE CORANTES E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS NA EMBALAGEM. SABORES MORANGO, LIMÃO , ABACAXI E UVA. NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 1 QUILOGRAMA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NEILAR	KG	640	6,95	4.448,00

Rua Nereu Ramos, 389
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone: (49) 3554 0922 – CNPJ : 82.939.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

100	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PÓ.CONTÉM GLÚTEN NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 24 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	UND	110	4,50	495,00
102	IOGURTE SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM SACOS DE NO MÍNIMO 900 . DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INSPEÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 15 DIAS. PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO.	TIROL	PCT	4.450	3,84	17.088,00
104	LEITE CONDENSADO COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 395 GRAMAS. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PIRACANJUBA	UND	850	3,00	2.550,00
110	LEITE ESTERILIZADO INTEGRAL UHT. LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPAK, CAIXAS DE 1000ML, FONTE NATURAL DE PROTEÍNAS E CÁLCIO, MANTER TODAS AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS DO LEITE IN-NATURA, INCLUSIVE TEOR DE GORDURA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS PODENDO FICAR ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE	TIROL	LT.	4.700	2,70	12.690,00
111	LEITE PASTEURIZADO TIPO C, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	TIROL	LT	33.150	2,99	99.118,50
121	MAIONESE - CREME A BASE DE ÓLEO VEGETAL, ÁGUA, OVOS PASTEURIZADOS, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SOYA	UND	360	2,68	964,80

122	MANDIOCA SEM CASCA CONGELADA EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 1 QUILOGRAMA COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO APRESENTAR AINDA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: ÉPOCA DA COLHEITA, , REGISTRO, LOCALIDADE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE; PESO; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACORDO COM A ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AIPIM DO CAMPO	KG	170	3,95	671,50
125	MASSA PARA LASANHA, PRÉ COZIDA, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ISABELLA	PCT	80	4,90	392,00
128	MASSA VITAMINADA COM OVOS TIPO CASEIRA: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO(VITAMINA B9); , OVOS E CORANTES NATURAIS CONTEM GLUTÉN. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MARIA JOÃO	PCT	1.620	2,69	4.357,80
131	MILHO VERDE EM CONSERVA – INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS DRENADO COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PREDILECTA	UND	500	1,60	800,00
134	MOELA DE FRANGO- MIÚDOS DE FRANGO TIPO MOELA, CONGELADA, EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA COM NO MÍNIMO 1 QUILOGRAMA COM PROCEDÊNCIA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL.E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	NATI	KG	80	4,50	360,00
135	MORTADELA SEM GORDURA - CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUINA MISTURADAS E TRITURADAS, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA COM PROCEDÊNCIA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL.E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO	AURORA	KG	250	7,50	1.875,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

	RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
136	MÚSCULO INSPECIONADO CARNE BOVINA – TIPO MÚSCULO, CORTADA EM CUBOS, IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BAZOTTI	KG	950	13,80	13.110,00
138	ÓLEO DE GIRASSOL, CONTÉM UM ELEVADO TEOR DO ÁCIDO GRAXO POLIINSATURADO LINOLÉICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900ML, LIMPAS, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	SUAVIT	UND	300	6,20	1.860,00
139	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ÓLEO DE SOJA 100% NATURAL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900ML, LIMPAS, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	COAMMO	UND	2.450	3,25	7.962,50
140	ORÉGANO DESIDRATADO, DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E DESIDRATADAS, - LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 500G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	APTI	PCT	550	10,50	5.775,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

142	PÃO DE CACHORRO QUENTE - NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES. O MIOLO DEVE SER LEVE, COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA. A FARINHA DE TRIGO EMPREGADA NA CONFECÇÃO DO PÃO DEVERÁ SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. UNIDADE COM NO MÍNIMO 60G EMBALAGEM EM QUANTIDADES CONFORME REQUISITADO, EM POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE BEM VEDADA, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 07 DIAS, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	BOKITOS	UND	28.800	0,80	23.040,00
143	PÃO FATIADO INTEGRAL, COM O PRIMEIRO INGREDIENTE SENDO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	BOKITOS	PCT	800	5,00	4.000,00
144	PÃO FRANCÊS - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. VALIDADE DE 1 DIA A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL BRANCO. UNIDADE DE 50 GRAMAS CADA;	BOKITOS	KG	2.650	9,80	25.970,00
145	PÃO TIPO BISNAGA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO,SAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE, FERMENTO FRESCO. UNIDADE DE 20GRAMAS CADA.	BOKITOS	kg	800	9,75	7.800,00
150	POLVILHO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRATA	PCT	270	2,30	621,00
151	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO , DE BOA QUALIDADE. CORTADO EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS. CADA , EMBALAGEM, DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.COM SELO DE INSPEÇÃO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES	DELI SABORES	UND	1.000	3,95	3.950,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
153	QUEIJO MUSSARELA FATIADO DE BOA QUALIDADE. CORTADO EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS. CADA , EMBALAGEM, DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.COM SELO DE INSPEÇÃO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SANTA BARBARA	UND	1.000	3,85	3.850,00
157	REFRIGERANTE, DIVERSOS SABORES,COM VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM GARRAFAS TIPO PET CONTENDO 2 LITROS CADA	COUTI	UND	900	3,20	2.880,00
161	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM COM ATÉ 01 KG, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: COMPOSIÇÃO, REGISTRO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	ZIZO	KG	1.430	0,95	1.358,50
162	SALSICHA DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10% . COM REGISTRO NO SIF,. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO. SELO SIF. EMBALADOS EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	NATI	KG	700	6,90	4.830,00
163	SARDINHA 250G SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 250G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MOCRE	UND	550	4,50	2.475,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

164	SARDINHAS 125 G - SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 125G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MOCRE	UND	100	2,20	220,00
165	SUCO CONCENTRADO, SUCO DE UVA NATURAL, EXTRAÍDO DE FRUTAS SELECIONADAS, EMBALADO EM EMBALAGENS DE VIDRO DE 1,5L. REGISTRADO E FISCALIZADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MAPA. INGREDIENTE: SUCO DE UVA, NÃO ALCOÓLICO	BELLA VITA	UND	750	8,50	6.375,00
166	SUCO DE FRUTA, CONCENTRADO E INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR PRIMEIRA LINHA NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO DIVERSOS SABORES EMBALAGEM RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 ML. E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	BELLA VITA	UND	1.000	3,50	3.500,00
TOTAL						**462.887,60**

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito em Exercício
CPF: 713.164.509-53
Pelo Município

SÉRGIO ANTONIO DURIGON
Sócio Administrador
CPF nº 250.325.429-20
Pela Empresa

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016B/2019

Publicação Nº 2040322

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016B/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até **28 de maio de 2020,** podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços para preços para a eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios para uso das diversas secretarias e fundos da administração municipal pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro anexo, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE**, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38 neste ato representada pelo senhor MAURO SERGIO MARTINI, Prefeito em exercício, inscrito no CPF nº 713.164.509-53 **AIRTON SILVA DA MOTTA - ME** inscrita no CNPJ Nº 13.467.809/0001-70, neste ato representado pelo senhor AIRTON SILVA DA MOTTA, Titular, inscrito no CPF nº 947.328.769-00, em decorrência do processo licitatório nº 048/2019, modalidade pregão presencial nº 022/2019, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo dos servidores designados para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor total da ata **R$ 27.764,01 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e um centavo).**

Herval d'Oeste, 30 de maio de 2019.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito em Exercício
CPF: 713.164.509-53
Pelo Município

AIRTON SILVA DA MOTTA
Titular
CPF nº 947.328.769-00
Pela Empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia
CPF: 687.857.399-87

Claudia Maria Schreider
CPF:004.298.499-82

Rua Nereu Ramos, 389
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone: (49) 3554 0922 – Fax (49) 3554 0132
CNPJ: 82.839.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Fornecedor:	AIRTON SILVA DA MOTTA - ME

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
19	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, A PARTIR DO LEITE E VITAMINADA. EMBALAGEM 200 ML.	ITALAQUINHO	UN	2.960	0,75	2.220,00
37	BOLACHA DE MEL: TIPO BOLACHÃO-CASEIRO. MACIO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, MEL NATURAL DE ABELHA, LEITE INTEGRAL, MARGARINA, SAL AMONÍACO, CANELA EM PÓ E CRAVO DA ÍNDIA MOÍDO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE EXCESSIVA, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR SUJIDADES. SERÃO REJEITADAS AS BOLACHAS MAL ASSADAS, QUEIMADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGENS ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO DE 1KG. O PACOTE NÃO PODERÁ APRESENTAR MAIS DE 2% DE BOLACHAS QUEBRADAS. VALIDADE MÍNIMO DE 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE PESO DE 50 GRAMAS CADA;	PICININI	KG	1.350	8,40	11.340,00
76	DOCE DE FRUTAS EM PASTA NOS SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO, BANANA, MAÇÃ, GOIABA OU ABÓBORA. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 900G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NUTRI OURO	UND	400	6,30	2.520,00
79	DOCE DE LEITE EM PASTA. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO E AÇÚCAR. O DOCE DE LEITE DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE AMIDO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVE APRESENTAR SELO DO SIF. PODE CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODE CONTER CORANTES ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): CONSISTÊNCIA CREMOSA OU PASTOSA, SEM CRISTAIS PERCEPTÍVEIS SENSORIALMENTE; COR CASTANHO CARAMELADO PROVENIENTE DA REAÇÃO DE MAILLARD; SABOR E ODOR DOCE CARACTERÍSTICO, SEM SABORES E ODORES ESTRANHOS. EMBALAGEM: POTES DE POLIETILENO RESISTENTE COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA COM LACRE DE PROTEÇÃO. PESO LÍQUIDO MÍMIMO DE 900 GRAMAS PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	AUREA	UND	600	6,90	4.140,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

87	FARINHA DE MILHO PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA, DEVERÃO SER FABRICADA À PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, . EMBALAGEM EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE E INCOLOR DE NO MÍNIMO 1KG E PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KITAL	KG	1.613	1,77	2.855,01
129	MELADO DE CANA BATIDO, CONSISTÊNCIA CREMOSA, COLORAÇÃO CLARA, INGREDIENTE: CALDO DE CANA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, ATÉ 1KG COM TAMPA E LACRE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	IOCATELLI	KG	130	9,00	1.170,00
156	QUIRERA DE MILHO AMARELO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS E IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, O PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS , DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA;PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KITAL	PCT	2.070	1,70	3.519,00
TOTAL						**27.764,01**

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito em Exercício
CPF: 713.164.509-53
Pelo Município

AIRTON SILVA DA MOTTA
Titular
CPF nº 947.328.769-00
Pela Empresa

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016C/2019

Publicação Nº 2040325

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016C/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até **28 de maio de 2020,** podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços para preços para a eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios para uso das diversas secretarias e fundos da administração municipal pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro anexo, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE**, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38 neste ato representada pelo senhor MAURO SERGIO MARTINI, Prefeito em exercício, inscrito no CPF nº 713.164.509-53 **CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME** inscrita no CNPJ Nº 26.556.616/0001-37, neste ato representado pelo senhor JONATHAN DE LIMA PINTO, Sócio Administrador, inscrito no CPF nº 081.227.589-67, em decorrência do processo licitatório nº 048/2019, modalidade pregão presencial nº 022/2019, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo dos servidores designados para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor total da ata **R$ 56.452,60 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).**

Herval d'Oeste, 30 de maio de 2019.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito em Exercício
CPF: 713.164.509-53
Pelo Município

JONATHAN DE LIMA PINTO
Sócio Administrador
CPF nº 081.227.589-67
Pela Empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia
CPF: 687.857.399-87

Claudia Maria Schreider
CPF:004.298.499-82

Rua Nereu Ramos, 389
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone: (49) 3554 0922 – Fax (49) 3554 0132
CNPJ: 82.839.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Fornecedor:	CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
23	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE CÔCO ,FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO.PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GIRASSOL	PCT	2.650	2,90	7.685,00
24	BISCOITO DOCE SABOR LEITE, INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, FOSFATO TRICÁLCICO,FERMENTOS QUIMICOS:BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTELECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO.EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO.PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GIRASSOL	PCT	2.550	2,90	7.395,00
28	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FIBRA DE TRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE AVEIA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO. EMBALAGEM DUPLA, COM PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO IMPRESSOS NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE DE 400 GR	GERMANI	PCT	1.550	3,60	5.580,00

Rua Nereu Ramos, 389
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone: (49) 3554 0922 –CNPJ : 82.939.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

29	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, BICARBONATOS DE SÓDIO E AMÔNIO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE NATA E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO.PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRODASA	PCT	1.700	2,94	4.998,00
34	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO.PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRODASA	PCT	2.000	2,94	5.880,00
35	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	GERMANI	PCT	600	3,60	2.160,00

Rua Nereu Ramos, 389
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone: (49) 3554 0922 –CNPJ : 82.939.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

39	CAFÉ TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO E EMBALADO À VÁCUO COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM; A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS E MÁXIMA DE 5,9 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA; O PÓ DEVE TER ASPECTO HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. PACOTE COM 500 GR (QUINHENTOS GRAMAS).	ODEBRECHT	PCT	1.750	6,18	10.815,00
57	CHÁ SABOR FRUTAS - 200 GRAMAS PARA INFUSÃO, TOSTADO, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVACOM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS, DEVERÁ CONSTAR INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	CHILENO	CX	500	6,50	3.250,00
58	CHÁ SABOR FRUTAS CAIXA COM 25 SAQUINHOS, PARA INFUSÃO, TOSTADO, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVACOM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 25 SAQUINHOS, DEVERÁ CONSTAR INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.NÃO PODE CONTER CHÁ MATE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	DA CHINA	CX	600	2,90	1.740,00
117	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. A EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	JOIA	PCT	1.720	1,58	2.717,60

Rua Nereu Ramos, 389
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone: (49) 3554 0922 –CNPJ : 82.939.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

120	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, VITAMINADO, NÃO FERMENTADO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM ÁGUA ADICIONADA DE OVOS. MASSA SECA COM OVOS FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. TENDO, NO MÁXIMO, UMIDADE DE 13%, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. CONTENDO A VITAMINA A, COMPLEXO B, NICOTINAMIDA (PP) E FERRO. A. PODERÁ SER ADICIONADO APENAS CORANTES NATURAIS. AS MASSAS DEVERÃO TRAZER NO RÓTULO A DESIGNAÇÃO EXPRESSA DE SUA NATUREZA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	JOIA	PCT	1.650	1,60	2.640,00
127	MASSA TIPO ESPAGUETE COM SÊMOLA MASSA SECA COM OVOS FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. TENDO, NO MÁXIMO, UMIDADE DE 13%, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PODERÁ SER ADICIONADO APENAS CORANTES NATURAIS. AS MASSAS DEVERÃO TRAZER NO RÓTULO A DESIGNAÇÃO EXPRESSA DE SUA NATUREZA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	JOIA	PCT	120	1,60	192,00
130	MILHO PARA PIPOCA - 1ª LINHA - O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. . EMBALAGEM, ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DAJU	PCT	700	2,00	1.400,00
TOTAL						**56.452,60**

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito em Exercício
CPF: 713.164.509-53
Pelo Município

JONATHAN DE LIMA PINTO
Sócio Administrador
CPF nº 081.227.589-67
Pela Empresa

Rua Nereu Ramos, 389
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone: (49) 3554 0922 –CNPJ : 82.939.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016D2019

Publicação Nº 2040326

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016D/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até **28 de maio de 2020,** podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços para preços para a eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios para uso das diversas secretarias e fundos da administração municipal pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro anexo, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE**, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38 neste ato representada pelo senhor MAURO SERGIO MARTINI, Prefeito em exercício, inscrito no CPF nº 713.164.509-53 **MERCADO MUNARI LTDA.. ME** inscrita no CNPJ Nº 10.878.273/0001-97, neste ato representado pelo senhor ANTONIO CARLOS DA SILVA STEFANES, Procurador, inscrito no CPF nº 590.834.339-00, em decorrência do processo licitatório nº 048/2019, modalidade pregão presencial nº 022/2019, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo dos servidores designados para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor total da ata **R$ 202.535,10 (duzentos e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos).**

Herval d'Oeste, 30 de maio de 2019.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito em Exercício
CPF: 713.164.509-53
Pelo Município

ANTONIO CARLOS DA SILVA STEFANES
Procurador
CPF nº 590.834.339-00
Pela Empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia
CPF: 687.857.399-87

Claudia Maria Schreider
CPF:004.298.499-82

Rua Nereu Ramos, 389
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone: (49) 3554 0922 – Fax (49) 3554 0132
CNPJ: 82.839.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Fornecedor:	MERCADO MUNARI LTDA.. ME

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLUVEL DIET - EMBALAGEM 210GR VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, MINERAIS, FERRO, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS: A,D,E,B1,B2,C, NICOTINAMIDA, B6, ÁCIDO PANTATÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, B12. EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA, ACISULFAME DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO.	APTI	UND	80	8,60	688,00
8	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO À BASE DE ESTÉVIA, COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA E CICLOMATO DE SÓDIO, FRASCO DE 100 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO (NA ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS) E DATA DE VALIDADE.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ADOCYL	UND	76	5,99	455,24
9	ALIMENTO COM SOJA SABOR IOGURTE COM POLPA DE MORANGO, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL. INGREDIENTES ÁGUA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SOJA, POLPA DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, FOSFATO TRICÁLCICO, AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL ANTOCIANINA, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, FERMENTO E ESPESSANTE GOMA GUAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 180G	BT	UND	120	2,76	331,20
13	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 5 KG - LONGO FINO CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E MOFOS, SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LIMPA NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM ATÉ 05 KG, FARDOS COM 30 KG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	CAXANGÁ	PCT	1.660	9,99	16.583,40

Rua Nereu Ramos, 389
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone: (49) 3554 0922 –CNPJ : 82.939.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

14	ARROZ QUEBRADINHO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E MOFOS, SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LIMPA NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	URBANO	KG	790	1,96	1.548,40
17	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM SACOS DE NO MÍNIMO 900 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 15 DIAS. PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO.	TIROL	UND	3.250	3,24	10.530,00
20	BISCOITO DE POLVILHO, TRADICIONAL, SALGADO, ASSADO E CROCANTE. ISENTO DE GLUTEN. FORMATO ARGOLA. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE VEDADOS COM APROXIMADAMENTE 90G, NÃO QUEBRADOS, E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	BC	PCT	2.500	1,99	4.975,00
21	BISCOITO DE POLVILHO, TRADICIONAL, SALGADO, ASSADO E CROCANTE. , COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO.PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	BC	PCT	2.500	3,58	8.950,00
22	BISCOITO DIET PARA DIETA DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES, SABORES DIVERSOS, ALIMENTO INTEGRAL, FONTE DE FIBRAS, PROTEÍNAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, SELO DE QUALIDADE E CONFIANÇA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 150 GRAMAS	JASMINE	UND	450	6,35	2.857,50

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

30	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA DE FARINHA DE TRIGO PREPARADA COM FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS, FERMENTADAS OU NÃO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS NA LEGISLAÇÃO. UMIDADE MÁXIMA DE 6%. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR,FERMENTOS QUÍMICOS E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. OBSERVAÇÃO: NÃO DEVE CONTER LACTOSE. EMBALAGEM: DUPLA, SENDO A INTERNA EM POLIPROPILENO BIORIENTADO E A EXTERNA EM FILME LAMINADO FLEXÍVEL COMPOSTO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO. CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS .PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LIANE	PCT	850	5,28	4.488,00
32	BISCOITO SALGADO CREAM-CRACKER SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA DE FARINHA DE TRIGO PREPARADA COM FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS, FERMENTADAS OU NÃO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS NA LEGISLAÇÃO. UMIDADE MÁXIMA DE 6%. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. OBSERVAÇÃO: NÃO DEVE CONTER LACTOSE.EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO.PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LIANE	PCT	650	5,90	3.835,00
33	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, QUEIJO, ÁGUA, OVOS, SAL E AROMATIZANTE SABOR QUEIJO. NÃO PODERÁ CONTER NENHUM INGREDIENTE QUE CONTENHA GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM COM 80G.	JS	UN	450	8,99	4.045,50
49	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA – , CONGELADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE,	BZT	KG	400	9,64	3.856,00

Rua Nereu Ramos, 389
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone: (49) 3554 0922 –CNPJ : 82.939.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

	CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
53	CARNE SUÍNA PICADA, INSPECIONADA, TIPO PERNIL, SEM OSSO E SEM PELE, CORTADO EM CUBOS IN NATURA, SEM GORDURA, CONGELADO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BZT	KG	2.170	9,99	21.678,30
64	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	INCAS	PCT	100	0,90	90,00
65	CORTE CONGELADO DE FRANGO FILEZINHO (SASSAMI) CONGELADO, IN NATURA. FILÉS PORCIONADOS EM TAMANHOS PROPORCIONAIS. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGRODANIELI	KG	2.550	10,44	26.622,00
66	CORTE CONGELADO DE FRANGO PEITO CONGELADO - CONGELADO, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E	AGRODANIELI	KG	2.250	8,09	18.202,50

Rua Nereu Ramos, 389
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone: (49) 3554 0922 –CNPJ : 82.939.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

	DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
70	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA). HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM EM POTES DE POLIETILENO (PET) DE PLÁSTICO, CONTENDO 300G. COMPOSIÇÃO: GORDURA LÁCTEA: MÍNIMO DE 25%. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SUAVES, NÃO RANÇOSOS NEM ÁCIDOS, SEM SABORES OU ODORES ESTRANHOS. TEXTURA: FIRME, UNTUOSA, COM BOM ESPALHAMENTO. APARÊNCIA: BRILHANTE, SEM APRESENTAÇÃO DE GRUMOS, SEM SORO APARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER TOAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME E/OU MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LACRADA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	PIÁ	UND	710	5,99	4.252,90
77	DOCE DE FRUTAS EM PASTA, VÁRIOS SABORES, DIET EMBALAGEM COM ATÉ 350 GR, ACONDICIONADOS EM POTES PLÁSTICOS COM TAMPA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E PESO LÍQUIDO.	PIÁ	UND	220	5,49	1.207,80
78	DOCE DE LEITE ,0% LACTOSE EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 350 G	TIROL	UND	90	5,79	521,10
83	ERVILHA NATURAL CONGELADA; PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA FREEZER E COM RÓTULO COM APROXIMADAMENTE 350 GRAMAS	PINGUIM	UND	160	4,69	750,40
85	EXTRATO TOMATE SIMPLES CONCENTRADO, EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 800G. PRODUTO RESULTANTE DE CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO E APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS: ASPECTO MASSA ESPESSA, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. APRESENTANDO SUBSTÂNCIA SECA, MENOS CLORETO DE SÓDIO, MÍNIMO 25% P/P. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	QUERO	UND	1.070	4,69	5.018,30

93	FEIJÃO CARIOCA TIPO 2, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO 1 QUILOGRAMA COM PROCEDÊNCIA NOME DO PRODUTO; GRUPO/CLASSE/TIPO DE FEIJÃO; NOME DO PRODUTOR, LOCALIDADE, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	BONIELA	KG	310	4,09	1.267,90
95	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, GRANULADO, INSTANTÂNEO, EMBALADO A VÁCUO, O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE CILINDROS DE TAMANHOS VARIÁVEIS; COR VARIANDO DO BRANCO AO CASTANHO CLARO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO. EMBALAGEM ROTULADA DE NO MÍNIMO 125 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PAKMAYA	UND	140	4,94	691,60
97	FÍGADO BOVINO- CORTE DE MIÚDO BOVINO, CONGELADO COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 1 QUILOGRAMA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FRIPRANDO	KG	30	6,99	209,70
98	FRANGO A PASSARINHO CONGELADO – CONGELADA IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SEARA	KG	250	7,65	1.912,50

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

101	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS PACOTES DE NO MÍNIMO 900ML DO PRODUTO. PRODUTO REFRIGERADO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TIROL	PCT	330	5,99	1.976,70
103	IOGURTE SEM LACTOSE, ACONDICIONADA EM SACOS DE NO MÍNIMO 900 ML COM POLPA DE MORANGO, RICO EM NUTRIENTES. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO	TIROL	PCT	430	7,14	3.070,20
107	LEITE DE VACA, EM PÓ, ZERO LACTOSE. LEITE INDICADO PARA PESSOAS QUE SOFREM DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE, PERMITINDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA, COM TODOS OS BENEFÍCIOS DO LEITE, SEM PREJUDICAR O SEU ORGANISMO, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS	NAT	UND	70	16,99	1.189,30
108	LEITE DESNATADO EM PÓ - 400 G	BT	U N	210	9,76	2.049,60
112	LEITE UHT ZERO LACTOS LEITE INDICADO PARA PESSOAS QUE SOFREM DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE, PERMITINDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA, COM TODOS OS BENEFÍCIOS DO LEITE, SEM PREJUDICAR O SEU ORGANISMO, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA, EMBALAGEM TETRA PAK, 1 LITRO.	TIROL	LT	970	3,37	3.268,90
114	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA: BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA;	FRIPRANDO	KG	250	9,14	2.285,00
119	MACARRAO SEM GLUTEN - MACARRÃO DE ARROZ COM OVOS CORTE PARAFUSO SEM GLÚTEN - SEM LACTOSE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO.O PRODUTO DEVER A ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. EMBALAGEM EM	URBANO	PCT	70	2,99	209,30

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

	POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
123	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SAL, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO, MATURADO,COM NO MINIMO 200 G, TEOR MINIMO DE 80 % DELIPIDIOS, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REGISTO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE DE NO MINIMO 4 MESES.CONTADOS DA DATA DE ENTREGA	FRIMESA	UND	1.280	7,04	9.011,20
126	MASSA PARA SOPA EM FORMATO DE LETRINHAS,MASSA ALFABETO, EM FORMATO DE LETRAS, COM OVOS, PRODUZIDA COM FARINHA TIPO I, PURA E LIVRE DE IMPUREZAS. ESPECIAL PARA A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	GALO	PCT	530	3,09	1.637,70
132	MIX SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE PARA BOLO DE FUBÁ. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AÇÚCAR, FUBÁ, MALTODEXTRINA, SAL, UMECTANTE SORBITOL E EMULSIFICANTES (ÉSTERES DE ÁCIDOS GRAXOS COM POLIGLICEROL, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLISORBATO 80). EMBALAGEM DE 400G	REALTA	UND	150	9,60	1.440,00
133	MIX SEM GLÚTEN PARA PÃO TRADICIONAL. INGREDIENTES AMIDO DE MILHO MODIFICADO, FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, OVO EM PÓ, SAL COMUM MOÍDO IODADO, EMULSIFICANTES INS 464 E INS 471 E BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 300G	REALTA	UND	90	10,99	989,10
137	NOZ MOSCADA INTEIRA. PRODUTO COM EMBALAGEM IDENTIFICADA COM NO MÍNIMO:DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE PROCESSAMENTO E ORIGEM. EMBALAGEM, ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 8 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	INCAS	PCT	180	1,59	286,20
146	PIPOCA DOCE 70 G	POPFITOS	UND	2.950	1,30	3.835,00
148	POLPA DE TOMATE CONCENTRADO, INGREDIENTES TOMATE, SAL E AÇÚCAR. DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM A VALIDADE E MODO DE CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 520 GRAMAS	OLÉ	UND	1.330	2,14	2.846,20

Rua Nereu Ramos, 389
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone: (49) 3554 0922 –CNPJ : 82.939.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

152	QUEIJO COLONIAL INSPECIONADO, DE BOA QUALIDADE REFRIGERADO EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, PREFERENCIALMENTE À VÁCUO,OU POLIETILENO BEM VEDADA COM SELO DE INSPEÇÃO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A ROTULAGEM E REGISTRO EM ÓRGÃO OFICIAL E AINDA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GARCIA	KG	200	23,00	4.600,00
154	QUEIJO PARMESÃO RALADO. COMPOSIÇÃO: QUEIJO PARMESÃO RALADO 75%, QUEIJO MONTANHÊS, QUEIJO TROPICAL, QUEIJO MUSSARELA (LEITE,COALHO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, ANTIAGLUTINANTE: CELULOSE MICROCRISTALINA OU DIÓXIDO DE SILÍCIO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO). SEM GLÚTEN. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TIROL	PCT	500	3,69	1.845,00
155	QUEIJO ZERO LACTOSE	STA BARBARA	KG.	240	34,99	8.397,60
158	REQUEIJÃO CREMOSO SEM LACTOSE. EMBALADO EM POTES COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS.	PIA	UND	264	4,19	1.106,16
159	REQUEIJÃO TRADICIONAL CREMOSO. NÃO CONTEM GLÚTEN, EMBALADO EM POTES COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS.	PIA	UND	1.170	3,39	3.966,30
168	VINAGRE DE MAÇÃ, GARRAFA DE 750ML EM GARRAFA PLÁSTICA, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KOLLER	UND	930	3,18	2.957,40
TOTAL						**202.535,10**

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito em Exercício
CPF: 713.164.509-53
Pelo Município

ANTONIO CARLOS DA SILVA STEFANES
Procurador
CPF nº 590.834.339-00
Pela Empresa

Rua Nereu Ramos, 389
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone: (49) 3554 0922 –CNPJ : 82.939.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016E/2019

Publicação Nº 2040328

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016E/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até **28 de maio de 2020,** podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços para preços para a eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios para uso das diversas secretarias e fundos da administração municipal pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro anexo, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE**, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38 neste ato representada pelo senhor MAURO SERGIO MARTINI, Prefeito em exercício, inscrito no CPF nº 713.164.509-53 **PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ Nº 19.633.424/0001-11, neste ato representado pela senhora DOLORES GEMA ALF, Sócia Administradora r, inscrita no CPF nº 939.137.109-49, em decorrência do processo licitatório nº 048/2019, modalidade pregão presencial nº 022/2019, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo dos servidores designados para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor total da ata **R$ 77.844,46 (setenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).**

Herval d'Oeste, 30 de maio de 2019.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito em Exercício
CPF: 713.164.509-53
Pelo Município

DOLORES GEMA ALF
Sócia Administradora
CPF nº 939.137.109-49
Pela Empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia
CPF: 687.857.399-87

Claudia Maria Schreider
CPF:004.298.499-82

Rua Nereu Ramos, 389
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone: (49) 3554 0922 – Fax (49) 3554 0132
CNPJ: 82.839.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Fornecedor:	PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3, E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	3400BELA	KG	650	4,50	2.925,00
5	AÇÚCAR MASCAVO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2931BELA	KG	300	7,30	2.190,00
10	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 120DIAS. PACOTE DE 1 KG.	1746BELA	KG	950	3,05	2.897,50
27	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITA S E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO.PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2132PRODASA	PCT	2.250	3,12	7.020,00

Rua Nereu Ramos, 389
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone: (49) 3554 0922 –CNPJ : 82.939.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

38	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO SEM CONSERVADORES OU OUTROS ADITIVOS OU GLÚTEM, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS;	4539OURO	Und	475	8,60	4.085,00
42	CANELA EM PÓ, PACOTE COM 10 GRAMAS.	3218BELA	Pct	110	0,65	71,50
43	CANELA EM PÓ, PACOTE COM 100 GRAMAS.	2720BELA	PCT	180	3,40	612,00
44	CANELA EM RAMA, EMBALAGEM DE 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	2719BELA	UND	100	0,75	75,00
45	CANELA EM RAMA, EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	5119BELA	UND	260	3,80	988,00
46	CANJICA TIPO 1 - DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	3296DAJU	PCT	250	1,60	400,00
55	CEREAL INFANTIL, TIPO MUCILON SABOR MULTI-CEREAIS OU MILHO- INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA.CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇÕES DE LEITE. EMBALAGEM EM POLIETILENO, ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS PRODUTO COM PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	3173FORT'LON	UND	650	6,20	4.030,00

Rua Nereu Ramos, 389
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone: (49) 3554 0922 –CNPJ : 82.939.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

56	CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇUCAR PRODUTO OBTIDO COM OS INGREDIENTES MILHO, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO, OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTANDO-SE COMO FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS. FLOCOS LIGEIRAMENTE VITRIFICADOS, MARROM DOURADO, RECOBERTO POR LEVE CROSTA BRANCA, LEVEMENTE DOCE MALTADO E TEXTURA CROCANTE. CONTÉM GLÚTEN .NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A SUA DESIGNAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5438BELA	UND	600	5,10	3.060,00
59	CHOCOLATE EM PÓ 32 % CACAU.SEM GLÚTEM. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ SOLÚVEL MÍNIMO 32%, AÇÚCAR, AROMATIZANTE, OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. O AÇÚCAR EMPREGADO EM SEU PREPARO DEVE SER NORMALMENTE SACAROSE, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PARCIALMENTE POR GLICOSE PURA. NÃO PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE GORDURA OU ÓLEOS ESTRANHOS A QUALQUER TIPO DE CHOCOLATE, BEM COMO, À MANTEIGA DE CACAU E NÃO PODERÁ SER ADICIONADO AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO: CARACTERÍSTICO, SABOR DOCE, PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO. PRODUTO NACIONAL, EMBALAGENS DE 1 KG..	1777LÉO	KG	600	8,90	5.340,00
63	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	2809BELA	PCT	40	2,65	106,00
68	CRAVO DA ÍNDIA, CRAVO DA ÍNDIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100GRAMAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5120BELA	UND	250	6,95	1.737,50

Rua Nereu Ramos, 389
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone: (49) 3554 0922 –CNPJ : 82.939.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

69	CRAVO DA ÍNDIA, CRAVO DA ÍNDIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2723BELA	UND	120	1,00	120,00
72	CREME VEGETAL SEM SAL, EMULSÃO DE ÁGUA E ÓLEOS VEGETAISM NÃO POSSUI LEITE E SEUS DERIVADOS EM SUA COMPOSIÇÃO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ZERO GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	BECEL	UN	450	8,50	3.825,00
73	CREME VEGETAL, COM SAL, EMULSÃO DE ÁGUA E ÓLEOS VEGETAIS, NÃO POSSUI LEITE E SEUS DERIVADOS EM SUA COMPOSIÇÃO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ZERO GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	2820BECEL	UND	430	8,45	3.633,50
86	FARINHA DE MANDIOCA - PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA, PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA E ISENTA DE RADICAL CIANETO E DE SUBSTÂNCIAS NÃO COMESTÍVEIS E SUJIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER SECO, FINO, LIGEIRAMENTE TORRADO. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A SUA DESIGNAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE E INCOLOR DE NO MÍNIMO 1KG E PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	2034BELA	KG	170	3,12	530,40
89	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG CARACTERÍSTICAS: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, COM ASPECTO DE PÓ FINO, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CADA 100G DEVE FORNECER, NO MÍNIMO, 4,2 MG DE FERRO E 150 MCG DE ÁCIDO FÓLICO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA , RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	2478GARDENIA	KG	240	1,77	424,80
90	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG CARACTERÍSTICAS: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, COM ASPECTO DE PÓ FINO, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CADA 100G DEVE FORNECER, NO MÍNIMO, 4,2 MG DE FERRO E 150 MCG DE ÁCIDO FÓLICO OBTIDO A PARTIR DE	2877GARDENIA	PCT	550	8,84	4.862,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

	CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA , RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5KG. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
91	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA 1ª QUALIDADE, 100% FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, RICA EM FIBRAS COM NO MÍNIMO 6G DE FIBRA ALIMENTAR POR 50G DO PRODUTO SECO, SEM ADITIVOS EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.QUÍMICOS, CONTÉM GLÚTEN	3923PANFACIL	KG	160	2,75	440,00
92	FARINHA LÁCTEA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 230 GRAMAS. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	3175MARATA	PCT	270	4,30	1.161,00
94	FEIJÃO PRETO TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO 1 QUILOGRAMA COM PROCEDÊNCIA NOME DO PRODUTO; GRUPO/CLASSE/TIPO DE FEIJÃO; NOME DO PRODUTOR, LOCALIDADE, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2127BELA	KG	1.374	3,64	5.001,36
105	LEITE DE SOJA, COMPOSTO ELABORADO COM GRÃOS DE SOJA NÃO TRANSGÊNICO, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FÓLICO, SABOR NATURAL, EMBALAGEM TETRAPACK QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E RÓTULO CONTENDO A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	1495PURITY	LT	470	4,50	2.115,00

Rua Nereu Ramos, 389
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone: (49) 3554 0922 –CNPJ : 82.939.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

109	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO LEITE FLUIDO INTEGRAL, VITAMINAS A E D, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. SEM GLÚTEN EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3091BELAC	KG	300	21,40	6.420,00
113	LENTILHA – TIPO I, CLASSE MÉDIA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2531BELA	PCT	320	3,98	1.273,60
115	MACARRAO SEM OVOS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES., VALIDADE MÍ NIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BORTOLINI	KG	60	4,09	245,40
116	MACARRÃO CABELO DE ANJO (ALETRIA) MASSA FINA COM OVOS PASTEURIZADOS- TIPO CABELO DE ANJO, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2146ROSANE	PCT	1.560	3,16	4.929,60
118	MACARRÃO INTEGRAL, PACOTE COM 500 GRAMAS	DALLAS	PCT	40	3,50	140,00
124	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, COM ATÉ 65 % DE LIPÍDIOS, 0% DE GORDURA ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS; ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1235COAMO	UND	500	2,75	1.375,00
141	ORÉGANO DESIDRATADO, DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E DESIDRATADAS, - LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO.	2784BELA	UND	180	3,10	558,00

Rua Nereu Ramos, 389
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone: (49) 3554 0922 –CNPJ : 82.939.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

	EMBALAGENS DE 100G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
147	PÓ PARA PUDIM DIVERSOS SABORES – MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE PUDIM DIVERSOS SABORES, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. . EMBALAGEM, ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 1 QUILOGRAMA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LÉO	KG	170	4,99	848,30
149	POLVILHO AZEDO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	5436BELA	PCT	320	1,88	601,60
160	SAGÚ TIPO 1 -FÉCULA DE MANDIOCA EM FORMATO DE PÉROLA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ASPECTO E CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2242BELA	PCT	620	2,10	1.302,00
167	SUQUINHO DE FRUTAS EM CAIXINHA 200 ML. SABORES DIVERSOS, INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCOS DE MAÇÃ, LARANJA, UVA, ABACAXI E MARACUJÁ; VITAMINAS (C, E, B3, A, D, B6 E B12), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL E ESTABILIZANTE GOMA GUAR. ADOÇADO COM SUCO DE MAÇÃ.	MARATA	UN	2.660	0,94	2.500,40
TOTAL						**77.844,46**

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito em Exercício
CPF: 713.164.509-53
Pelo Município

DOLORES GEMA ALF
Sócia Administradora
CPF nº 939.137.109-49
Pela Empresa

Rua Nereu Ramos, 389
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000
Fone: (49) 3554 0922 –CNPJ : 82.939.430/0001-38
http://www.hervaldoeste.sc.gov.br

DECRETO Nº 3342/2019

Publicação Nº 2039837

DECRETO Nº 4034 DE 30 DE maio DE 2019.
NOMEIA MEMBROS COMPONENTES DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE HERVAL D`OESTE-SC, CONFORME DISPÕE AS LEIS 2281/05 E 2688/09.

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval D`Oeste-SC, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos e Infrações-JARI do Município de Herval d´Oeste-SC e seus respectivos suplentes, sendo eles: Titular Rodrigo Comunello- Suplente: Clair Tessari; Titular: Gessi Aparecida Câmara--Suplente: Cristiano Mendonça; Titular Blandina Macan Riquetti - Suplente: Carla Geovana Carniel Scheurer; Titular Ten. PM Francisco das Chagas de Paiva Mello Filho- Suplente Ten. PM Deonozio Japhep Caetano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 3.658 /17 e Decreto nº 3981/2019.

Herval D´Oeste(SC), em 30 de maio de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 4033/2019

Publicação Nº 2039954

DECRETO Nº 4.033/2019.

"REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE (SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURO SERGIO MARTINI, Prefeito em Exercício de Herval d` Oeste (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 8.666/1993, com suas respectivas alterações,
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste, o Sistema de Credenciamento através de edital, para a contratação de sociedade de advogados, ou sociedade individual, para prestação de serviços técnicos de advocacia para o patrocínio, sem exclusividade, de processos judiciais, administrativos, assessoria jurídica e atividades correlatas, conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os valores a serem pagos pelo Instituto de Previdência dependerão do tipo de serviço a ser prestado.

Art. 3º Os critérios, exigências mínimas e valores para que os interessados possam credenciar-se serão estabelecidos em Edital específico.

Art. 4º Os valores pagos pelos serviços prestados ao Instituto de Previdência poderão ser com percentuais de acréscimos diferenciados para cada serviço conforme interesse público e anuência das partes.
Parágrafo Único - Facultar-se-á ao Instituto de Previdência, quando o caso exigir, a concessão de reajuste de preços no pagamento dos serviços credenciados na proporção da publicação de tabelas atualizadas no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Herval d` Oeste (SC), 28 de maio de 2019.
MAURO SERGIO MARTINI
Prefeito em Exercício

ANEXO I
DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1. Prestação de serviços técnicos de advocacia para o patrocínio, sem exclusividade, de processos administrativos na fase em que se encontrem até o final;
2. Assessoria e consultoria jurídica no tocante à prestação de informações, formalização de justificativas, defesas e recursos judiciais e Tribunal de Contas;
3. Assessoria e consultoria jurídica no tocante à prestação de informações, formalização de justificativas, defesas e recursos ao Ministério Público Federal e Estadual;
4. Assessoria e consultoria jurídica no tocante à prestação de informações, formalização de justificativas à Câmara Municipal de Herval d´Oeste e aos demais órgãos de fiscalização e controle;
5. Elaboração de notas técnicas, informativos, estudos e minutas de proposições legislativas;
6. Elaboração de pareceres e despachos administrativos de qualquer caráter jurídico;
7. Aconselhamentos verbais, pessoalmente ou por meios de comunicação à distância, aos diretores do Instituto sobre diversos assuntos concernentes aos trabalhos rotineiros;
8. Consultoria e assessoramento para execução do Controle Interno do Poder Executivo Municipal;
9. Consultoria e assessoramento nas atividades do Conselho do Instituto de Previdência;
10. Análise jurídica de Processos Administrativos Disciplinares;
11. Análise de matéria de aposentadoria;
12. Análise de Matéria de Previdência;

13. Prestação de Informações em Mandado de Segurança;
14. Consultoria jurídica administrativa por meio de consultas telefônicas, e-mail ou programas de troca de mensagens, e ainda assessoramento pessoal aos diretores;
15. Acompanhamento in loco das atividades administrativas, mediante prévio ajuste, para supervisão das atividades administrativas e consultoria;
16. Acompanhamento in loco de perícias, judiciais e extrajudiciais;
17. Elaboração de pareceres envolvendo assuntos de alta complexidade jurídica a critério do Instituto de Previdência;
18. Demais atividades correlatas a critério/solicitação do Instituto de Previdência;

DECRETO Nº 4035/2019

Publicação Nº 2039947

DECRETO Nº 4.035/219.

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE HERVAL D`OESTE (SC)".

MAURO SERGIO MARTINI, Prefeito em Exercício de Herval d`Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.053/1989, alterada pela Lei nº 2.773/2010,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, sem ônus para o Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.053/1989, alterada pela Lei nº 2.773/2010, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem pelo prazo de 02 (dois) anos a COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE HERVAL D´OESTE (SC):

a) Representante Município
- LORIVAN XAVIER DE ALMEIDA

b) Representante da 1ª Companhia Batalhão Policia Militar
- MAJOR VALDECIR OLIVEIRA DA SILVA

c) Representante da Policia Civil
- AGENTE DE POLÍCIA ALEXANDRE MILANI

d) Representante do Corpo de Bombeiros
- SUB TENENTE ADÍRCIO ANTÔNIO DAROLD

e) Representante do Departamento de Trânsito do Município de Joaçaba
- WILTON WERNER ZUCKOWSKI

f) Representante do Departamento de Trânsito do Município de Luzerna
- JULIANO SCHNEIDER

g) Representante da 7ª GERED- Gerência Regional de Educação
- ITAMAR FAVETTI

h) Representante do Rotary Club de Herval D´Oeste
- MAURO MATEVI

i) Representante da JCI de Joaçaba, Herval D´Oeste e Luzerna
- THIAGO LOPES CORDEIRO

j) Representante da ACIHO- Associação Comercial e Empresarial de Herval D´Oeste
- SERGIO DE GIACOMETTI

k) Representante da CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas de Herval D´Oeste
- FERNANDA FERREIRA

l) Representante da União das Associações de Moradores
- PEDRO NOGUEIRA
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.661/2017.

Herval d`Oeste (SC), 30 de maio de 2019.
MAURO SERGIO MARTINI
Prefeito em Exercício

LEI Nº 3342/2019

Publicação Nº 2039892

LEI Nº 3342/2019

"ALTERA A LETRA "A" DO INCISO II DO ARTIGO 10 DA LEI Nº 3082/2015 QUE TRATA SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE-SC, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º O inciso II, letra "a", do artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº 3082/2015, de 26 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10
(...)
II-....
a) um representante das entidades não governamentais inscritas no CMDCA.

Art. 2º As demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 3082/2015, de 26 de fevereiro de 2015, permanecem em vigor.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Herval do Oeste,29 de maio de 2019.
MAURO SERGIO MARTINI
Prefeito Municipal

LEI Nº 3343/2019

Publicação Nº 2039983

LEI Nº3343/2019
" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR BAIXA NO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE - SC, BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber a todos os habitantes do município de Herval d` Oeste(SC), que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a baixa nos registros referentes a bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Herval d´Oeste - SC, inservíveis ao Serviço Público Municipal, localizados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde do Município, Secretaria de Obras e no Gabinete do Chefe do Poder Executivo, abaixo especificados:

Item	Patrimônio	Quantidade	Descrição
01	6595	01	Armário sem marca
02	13706	01	Balcão sem marca
03	13703	01	Balcão de fórmica
04	6277	01	Arquivo de aço
05	13701	01	Arquivo de aço
06	6531	01	Armário de fórmica
07	s/nº	01	TV CCE 29 pol
08	s/nº	01	Forno Micro-Ondas Brastemp
09	s/nº	01	Forno Micro-Ondas Panasonic
10	6587	01	Estabilizador
11	s/nº	01	Fogão de mesa
12	5087	01	Televisor Gradiente 29 pol.
13	62941	01	CPU de computador
14	s/nº	01	Monitor para computador
15	13417	01	Mesa escolar de fórmica
16	6373	01	Aparelho de som NKS
17	s/nº	01	Banco de espera
18	6433	01	Monitor para computador
19	13449	01	Estabilizador para computador
20	6580	01	Cadeira giratória
21	s/nº	01	Cadeira giratória
22	6462	01	Ventilador
23	s/nº	01	Cadeira giratória

24	6362	01	Cadeira de cozinha
25	s/nº	01	TV Philco 20 pol.
26	s/nº	01	Mesa para escritório
27	s/nº	01	DVD Philips
28	s/nº	01	Ventilador Cadense
29	6414	01	Ventilador de teto
30	6421	01	Ventilador de teto
31	6408	01	Ventilador de teto
32	6427	01	Lavadora
33	13485	01	Máquina de lavar roupas 15 kg
34	6498	01	Cadeira
35	6499	01	Cadeira
36	6320	01	Cadeira
37	6322	01	Cadeira
38	6274	01	Cadeira
39	6503	01	Cadeira
40	6502	01	Cadeira
41	6323	01	Cadeira
42	6297	01	Cadeira
43	6321	01	Cadeira
44	6298	01	Cadeira
45	6483	01	Cadeira de cozinha
46	6324	01	Mesa redonda
47	8224	01	Aquecedor a óleo marca Cadence 1500W
48	6242	01	Cadeira fixa em ferro preto, assento estofado em tecido azul
49	6521	01	Ventilador de coluna marca Ventisol
50	12376	01	Armário porta bandeira
51	7277	01	Impressora
52	7235	01	Impressora
53	s/nº	01	Mesa para escritório
54	s/nº	01	Mesa para escritório
55	12067	01	Bebedouro máster
56	12229	01	Liquidificador marca Spolu
57	03861	01	Cadeira Corvin preta
58	03716	01	Geladeira marca Consul 280 L
59	03859	01	Cadeira Corvin Preta
60	3785	01	Cadeira Corvin Preta
61	3512	01	Cadeira escolar verde
62	3394	01	Cadeira escolar verde
63	3470	01	Cadeira escolar verde
64	3675	01	Cadeira de pré
65	3721	01	Carteira
66	3912	01	Monitor 15 pol. LCD marca Positivo
67	3918	01	Estabilizador Microsol
68	3927	01	Estabilizador Microsol
69	3924	01	Estabilizador Microsol
70	3952	01	Microcomputador Supreme
71	3909	01	Monitor 15 pol. LCD Positivo
72	3908	01	Monitor 15 pol. LCD Positivo
73	3923	01	Estabilizador marca Microsol
74	3926	01	Estabilizador marca Microsol
75	12236	01	Mesa de tênis de mesa de Ping Pong
76	12235	01	Mesa de tênis de mesa de Ping Pong
77	3568	01	Armário em fórmica 2 portas
78	3712	01	Fogão industrial 06 bocas com forno
79	3492	01	Carteira escolar em fórmica
80	3488	01	Carteira escolar em fórmica
81	3411	01	Carteira escolar em fórmica
82	3406	01	Carteira escolar em fórmica
83	12213	01	Carteira escolar em fórmica
84	12225	01	Carteira escolar em fórmica
85	3444	01	Carteira escolar em fórmica

86	3679	01	Carteira escolar em fórmica
87	3757	01	Carteira escolar em fórmica
88	3527	01	Carteira escolar em fórmica
89	3378	01	Carteira escolar em fórmica
89	3480	01	Carteira escolar em fórmica
90	3675	01	Carteira escolar em fórmica
91	12230	01	Carteira escolar em fórmica
93	3466	01	Cadeira Corvin preta
94	3227	01	Fogão 04 bocas industrial
95	2672	01	Monitor 15 pol. Marca LG
96	2934	01	Monitor Sansung
97	2696	01	Monitor Philips
98	2835	01	Monitor Itautec
99	2830	01	Monitor Philips
100	2848	01	Microcomputador Positivo-MEC/ SEED- Pregão 45/2007
101	2633	01	Microcomputador Sansung- Intel- Celeron D2. 80 GHZ 240 MB
102	2695	01	Microcomputador Sansung Intel Celeron
103	9150	01	Microcomputador Intel- Core-13
104	2673	01	Impressora HP Deskjet F 4280
105	2637	01	Estabilizador Enermax
106	2818	01	Estabilizador Line-R 300 APC
107	2594	01	Fogão à gás 04 bocas marca Atlas
108	2415	01	Armário em fórmica 02 portas
109	2504	01	Armário em fórmica 02 portas
110	2642	01	Estante de aço
111	8335	01	Carteira escolar em fórmica
112	2916	01	Carteira escolar em fórmica
113	2423	01	Cadeira fixa estofada em Corvin
114	2524	01	Cadeira pré escolar em fórmica
115	8432	01	Cadeira pré escolar em fórmica
116	2617	01	Cadeira dica estofada em Corvin
117	2500	01	Cadeira pré escolar em fórmica
118	2887	01	Cadeira pré escolar em fórmica
119	26223	01	Bebedouro, Advanced Pluz
120	502	01	Mesa Ed professor de madeira
121	8666	01	Cadeira escolar
122	8667	01	Cadeira escolar
123	378	01	Armário de madeira e vidro 02 portas
124	803	01	Geladeira de cor branca marca Contest
125	1069	01	Cadeira escolar
126	407	01	Cadeira escolar
127	624	01	Impressora Sansung
129	10669	01	Impressora Epson
130	10667	01	Impressora Epson
131	10573	01	Impressora Epson
132	10668	01	Impressora Epson
133	700	01	Impressora Olivetti
134	1088	01	Estabilizador marca Microsol
135	802	01	Geladeira
136	5840	01	Fogão à gás 04 bocas marca Consul
137	5517	01	Estante em madeira com 3 prate-leiras
138	10505	01	Ventilador de teto marca Ventisol

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d` Oeste (SC),29 de maio de 2019
Mauro Sergio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 815/2019

Publicação Nº 2040277

PORTARIA Nº 815/2019

MAURO SÉRGIO MARTINI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor OLMES GHIGGI (MATRÍCULA 802), ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, Nível - 7, Referência - G, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, conforme prevê o artigo 103 da Lei Complementar nº 281/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19 de agosto de 2016 a 18 de agosto de 2018, para serem gozadas a contar de 13 de maio de 2019 a 05 de junho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início do gozo da licença.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 30 de maio de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 816/2019

Publicação Nº 2040279

PORTARIA Nº 816/2019

MAURO SÉRGIO MARTINI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA O RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a contar de 13 de maio de 2019, o servidor GIOVANI BENETTI (MATRÍCULA 2701), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível – 14, Referência - D, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do retorno.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 30 de maio de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 817/2019

Publicação Nº 2040280

PORTARIA Nº 817/2019

MAURO SÉRGIO MARTINI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA O RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a contar de 13 de maio de 2019, a servidora ELEANDRA RIGO (MATRÍCULA 3726), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível – 3, Referência - A, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do retorno.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 30 de maio de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 818/2019

Publicação Nº 2040282

PORTARIA Nº 818/2019

MAURO SÉRGIO MARTINI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 1211/2016, à servidora MARISTELA PEDROSO DOS SANTOS (MATRÍCULA 2684), ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível – 3, Referência - A, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 25 de março de 2011 e 24 de novembro de 2015, para serem usufruídas a partir de 27 de maio de 2019 a 15 de junho de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 30 de maio de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 819/2019

Publicação Nº 2040284

PORTARIA Nº 819/2019

MAURO SÉRGIO MARTINI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, à servidora IVONE DEBUS (MATRÍCULA 2859), ocupante do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE, Nível – 8, Referência - D, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de outubro de 2017 e 06 de novembro de 2018, para serem usufruídas a partir de 06 de maio de 2019 a 04 de junho de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 30 de maio de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 820/2019

Publicação Nº 2040286

PORTARIA Nº 820/2019

MAURO SÉRGIO MARTINI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor VALDEMAR DO AMARAL E SILVA (MATRÍCULA 545), ocupante do cargo em provimento efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, Nível – 8/1, Referência - J, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 21 de outubro de 2017 e 23 de outubro de 2018, para serem usufruídas a partir de 13 de maio de 2019 a 11 de junho de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 30 de maio de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 821/2019

Publicação Nº 2040288

PORTARIA Nº 821/2019

MAURO SÉRGIO MARTINI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, à servidora BRUNA TONET (MATRÍCULA 4177), ocupante do cargo em provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível – 3, Referência - A, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11 de outubro de 2017 e 12 de outubro de 2018, para serem usufruídas a partir de 13 de maio de 2019 a 11 de junho de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 30 de maio de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 822/2019

Publicação Nº 2040289

PORTARIA Nº 822/2019

MAURO SÉRGIO MARTINI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 1212/2018, à servidora CARMEN SOLLA CAMINA BOLDRINI (MATRÍCULA 544), ocupante do cargo de provimento efetivo de BIOQUÍMICO, Nível – 10/2, Referência - J, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19 de outubro de 2016 e 24 de outubro de 2017, para serem usufruídas a partir de 13 de maio de 2019 a 27 de maio de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 30 de maio de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 823/2019

Publicação Nº 2040291

PORTARIA Nº 823/2019

MAURO SÉRGIO MARTINI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 020/2019, ao servidor MARCOS HITOSCHI YAMADA (MATRÍCULA 4145), ocupante do cargo de provimento efetivo de BIOLÓGICO, Nível – 12/1, Referência - A, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 21 de junho de 2017 e 22 de junho de 2018, para serem usufruídas a partir de 15 de maio de 2019 a 29 de maio de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 30 de maio de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 824/2019

Publicação Nº 2040294

PORTARIA Nº 824/2019

MAURO SÉRGIO MARTINI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, à servidora ADRIANA CHIAMOLERA (MATRÍCULA 3681), ocupante do cargo em provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível –12/1, Referência - B, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 30 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26 de maio de 2017 e 29 de maio de 2018, para serem usufruídas a partir de 06 de maio de 2019 a 04 de junho de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 30 de maio de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 825/2019

Publicação Nº 2040295

PORTARIA Nº 825/2019

MAURO SÉRGIO MARTINI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (DOZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, à servidora MARA TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS KUHL (MATRÍCULA 58), ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível – 9, Referência - D, 40 horas semanais, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, conforme prevê o artigo 103 da Lei Complementar nº 281/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19 de agosto de 2014 a 18 de agosto de 2015, para serem gozadas a contar de 18 de março de 2019 a 29 de março de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 30 de maio de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 826/2019

Publicação Nº 2040354

PORTARIA Nº 826/2019

MAURO SÉRGIO MARTINI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Prorrogar os efeitos da Portaria Nº. 640/2017, até 22 de abril de 2020, em que é concedida Licença Sem Remuneração à Servidora ELIZIANE RODRIGUES DA SILVA (Matr. 382), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 7/A, anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, de conformidade com o que preceitua o art. 105, § 5º da Lei Complementar Nº 281/2011 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de abril de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 30 de maio de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 827/2019

Publicação Nº 2040356

PORTARIA Nº 827/2019

MAURO SÉRGIO MARTINI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Prorrogar os efeitos da Portaria Nº. 318/2017, por mais 02 (dois) anos, a contar de 09 de setembro de 2018, em que é concedida Licença Sem Remuneração à Servidora VANUZA DE OLIVEIRA (Matr. 2568), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/D, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o art. 105, inciso IV da LC Nº. 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 30 de maio de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE HERVAL D´OESTE

Publicação Nº 2040274

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Relação dos candidatos deferidos e indeferidos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Herval D' Oeste

N° Inscrição	Nome candidato	RG	Situação
001	Marieli da Silva	4289975	Deferido
002	Daiana Campanhali de Campos	5007369	Deferido
003	Bianca Zanini Ribeiro	4717546	Deferido
004	Charlene Michelon Zilio	4152919	Deferido
005	Adriana do Amaral e Silva Lebkuchen	54640504	Deferido
006	Daiane de Quadros	3847408	Deferido
007	Suiner Silva de Oliveira	3158055	Deferido
008	Rodolfo Tertuliano Bahu Backes	4621621	Deferido
009	Vera Lucia Rodrigues	1706643	Deferido
0010	Pamela Drum Petry	5619582	Deferido
0011	Airton José Brandalise	2418788	Deferido
0012	Juceli Ap. Varela	5946545	Deferido
0013	Augusto Kalell Alves dos Santos	5544923	Deferido
0014	Silvana Maria Nunes da Silva	5007567	Deferido

Herval D' Oeste, 30 de maio de 2019

Claudemir Reetz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Herval D' Oeste

CNPJ / FIA: 09.217.081/0001-50
Rua Nereu Ramos, 389 – Centro – CEP: 89610-000 / Herval d'Oeste (SC)

TERMO ADITIVO Nº 025/2019

Publicação Nº 2040314

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d' Oeste
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D' OESTE
CNPJ/MF nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 - Centro
CONTRATANTE

Estado de Santa Catarina
Município de Capinzal
VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ/MF nº 27.303.137/0001-71
Endereço: Av. XV de Novembro, nº 380 sala 102 – Bairro Centro
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 025/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019
Pelo presente instrumento, o Município de Herval d'Oeste, através de sua Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D' OESTE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 389, Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo senhor Mauro Sérgio Martini, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 713.164.509-53, denominado anteriormente de CONTRATANTE, resolve de forma unilateral alterar o Contrato n º 053/2018, com empresa VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA. ME estabelecida na Av. XV de Novembro, nº 380 sala 102 – Bairro Centro no Município de Capinzal Estado de Santa Catarina l, inscrita no CNPJ nº 73.461.170/0001-47 , doravante denominada CONTRATADA, para a pavimentação em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), Drenagem Pluvial, Sinalização Vertical e Horizontal parcial da Rua Francisco Porto Moreira, Bairro Santo Antônio, Município de Herval d' Oeste, com fornecimento de material e mão de obra, em decorrência do processo licitatório Nº 0103/2018, na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 009/2018,, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 15/06/2019 em conformidade com o parecer técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 57, parágrafo 1º incisos II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Finais

Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do Contrato acima referido ora aditado, que não conflitem com o presente, permanecendo em pleno vigor, sendo o presente assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste,30 de maio de 2019.
MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito em Exercício
CPF: 713.164.509-53
Contratante

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia
CPF: 687.857.399-87

Claudia Maria Schreider
CPF:004.298.499-82

Ibicaré

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 046/2019 PM

Publicação Nº 2040334

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato Contrato nº 046/2019
FUNDAMENTO LEGAL – Processo Licitatório nº 038/2019, modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, fundamentado nas disposições da Lei nº 8666/93.
OBJETO: Serviços de impressão e fotocópias, com cessão de equipamentos (multifuncionais e impressoras mono a laser) novos, conforme especificações do Anexo I, destinados à manutenção das atividades de setores das diversas secretarias da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: FM SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI
VIGÊNCIA: 30 de maio de 2020.
Ibicaré, SC, aos 31 de maio de 2019.
Gianfranco Volpato
Prefeito

Ibirama

Prefeitura

CONTRATO Nº : 97/2015 ADITIVO Nº : 9/2019

Publicação Nº 2039897

Contrato Nº : 97/2015
Aditivo Nº : 9/2019
Tipo Aditivo : Objeto
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : CONSTRUTORA F & F EIRELI
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 95/2015
Objeto : EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM ÁREA DE 867,79 M2 - ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA / FNDE, NO BAIRRO NOVA STETTIN, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME RESPECTIVO PROJETO DE ENGENHARIA
Vigência : Início: 30/05/2019 Término: 17/08/2019
Assinatura : 30/05/2019
Valor R$: 84.531,80 (Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos)
Dotação : 23 - 07.001.1042.3449051910000000000.01010000
Dotação : 95 - 07.001.1042.3449051910000000000.01190000
FISCAL: CRISTIANE SCHATTENBERG

CONTRATO Nº: 11/2019 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 2039875

MUNICIPIO DE IBIRAMA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Contrato Nº: 11/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: RHAISSA SCHWINDEN GEHRKE
Licitação: Dispensa de Licitação 8/2019
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a reforma da Unidade de Saúde do Bairro Padre Anchieta, com fornecimento de materiais e mão de obra.
Vigência: Início: 30/05/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura: 30/05/2019
Valor R$: 16.209,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Nove Reais)
Dotação: 265 - 09.001.1038.3449039990000000000.01020000
Dotação: 274 - 09.001.1038.3449039990000000000.01380200

DL - PROCESSO LICITATÓRIO 08/2019 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Publicação Nº 2039866

MUNICÍPIO DE IBIRAMA.
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DL - Processo Licitatório 08/2019.
Base legal: Art. 24, inciso I, da lei nº 8.666/93
Objeto: A contratação de empresa de engenharia para a reforma da unidade de saúde do bairro padre anchieta, com fornecimento de materiais e mão de obra.
Contratada: RHAISSA SCHWINDEN GEHRKE – numero de inscrição – 33.513.153/0001-91. Ibirama, 30 de maio de 2019. Adriano Poffo – prefeito.

TOMADA DE PREÇOS Nº 63/2019

Publicação Nº 2038649

MUNICIPIO DE IBIRAMA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 63/2019.

"Técnica e Preço"

Objeto: Contratação de empresa para criação e elaboração de livro ilustrado (álbum de figurinhas) com conteúdo educativo e linguagem dirigida a alunos da rede municipal de ensino. Entrega dos envelopes até o dia 02 de julho de 2019 as 09h00min. Sessão de abertura as 09h30min da mesma data. Informações: Departamento de Compras e Licitações pelo fone (47) 3357-8523, na página do município na internet www.ibirama.sc.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@ibirama.sc.gov.br - Ibirama, 30 de maio de 2019. Adriano Poffo - Prefeito.

Ilhota

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 037 - 2019 - MUL - REGISTRO DE PREÇO - EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Publicação Nº 2038787

PROCESSO N° 194/2019 PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 037/2019 – MUL REGISTRO DE PREÇO	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO - TOTAL POR ITEM
OBJETO	DO OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), conforme anexo I do edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 13/06/2019 às 09:00 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/06/2019 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 3.555/2000 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 8826. Horário de Expediente da Prefeitura: Das 08 às 12:00 das 13:00 às 17:00	

ERICO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ilhota, 30 de Maio de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 039 - 2019 - MUL - REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO

Publicação Nº 2039427

PROCESSO N° 216/2019 PREGÃO PRESENCIAL – Nº 039/2019 - MUL Registro de Preço	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO - TOTAL POR ITEM
OBJETO	DO OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A AUTARQUIA SAMAE, conforme Anexo I do Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 14/06/2019 às 09:00 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/06/2019 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 3.555/2000 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 8826. Horário de Expediente da Prefeitura: Das 08 às 12:00 das 13:00 às 17:00	

ERICO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ilhota, 30 de Maio de 2019.

DECRETO 402/2019

Publicação Nº 2039693

DECRETO Nº 402, DE 30 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a extinção da Escola Municipal Professor Laudelino José de Novaes".

O Prefeito de Ilhota/SC, Sr. Erico de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando que a Escola Municipal Professor Laudelino José de Novaes está inativa desde o ano de 2008 e que devemos repassar informações atualizadas ao Censo Escolar,

DECRETA:
Art. 1º Fica extinta a Escola Municipal Professor Laudelino José de Novaes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 30 de maio de 2019.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO 02/2019

Publicação Nº 2039227

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

REGULAMENTA O REGIME DE COMPENSAÇÃO DE HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 173 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte resolução:

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação e adequação das horas de trabalho aos servidores municipais, sem prejuízo ao serviço público;

CONSIDERANDO, a necessidade de controlar as horas excedentes e eventuais compensações;

CONSIDERANDO, os prejulgados 1742 e 2101 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que prevê a necessidade de controle rigoroso quanto à prestação de horas extras;

CONSIDERANDO, o respeito aos princípios constitucionais que regem a administração pública, previstos no art. 37, caput, da Carta Magna, principalmente no que tange a impessoalidade, a eficiência e a moralidade;

CONSIDERANDO que o horário de atendimento ao público na Câmara Municipal de Ilhota tem início às 13h00min e término às 19h00min,

RESOLVE:
Art. 1º Fica permitida a realização do banco de horas e a compensação da carga horária extraordinária, pelos servidores efetivos, comissionados e temporários da Câmara Municipal de Ilhota.

Parágrafo único. Para fins de aplicação deste regulamento, entende-se como hora extraordinária aquela prestada fora do expediente regular da Jornada de Trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Ilhota.

Art. 2º A compensação de carga horária será previamente requerida à Presidência, em formulário próprio (ANEXO I), que em concordando, expressará seu ciente e encaminhará o requerimento ao setor competente para fins de controle.

§1º Em caso de urgência ou excepcionalidade que impossibilite a observância do disposto no art. 2º, o servidor deverá apresentar, no dia imediato do seu retorno aos trabalhos, justificativa verbal do motivo do ocorrido.

§2º Eventual necessidade de início da jornada de trabalho antes das 12h00min deverá ser comunicada e autorizada pela Presidência, podendo as comunicações e autorizações se darem verbalmente.

§3º Em caso de impedimento do registro através do sistema eletrônico de ponto, devido a problemas técnicos ou serviço externo, este deverá se dar de formar manual em justificativa (ANEXO II)
Art. 3º O responsável analisará mensalmente os relatórios dispostos no caput deste artigo, apurando, mediante rubrica do respectivo servidor, as horas que este realizou.

§1º O saldo de banco de horas será disponibilizado ao servidor sempre que o mesmo solicitar.

§2º Caso a apuração mensal das horas trabalhadas revele déficit em relação à carga horária normal do servidor, este deverá repor as horas faltantes igualmente em período que não ultrapasse 60(sessenta) dias.

Art. 4º As horas deverão preferencialmente ser compensadas dentro do ano em que foram realizadas, não permitindo a sua conversão em pecúnia, ainda que não compensadas no ano.

§1º. Todas as horas terão o mesmo peso e deverão ser compensadas na proporção de 1(uma) para 1(uma), exceto as realizadas aos domingos e feriados onde a compensação será na proporção de 2(duas) para 1(uma).

Art. 5º As horas acumuladas não poderão exceder a carga horária semanal do servidor.

Parágrafo único. Extrapolando o limite contido no caput deste artigo de forma positiva será concedido folga automaticamente ao servidor e se extrapolado de forma negativa será as horas excedentes ao limite descontadas como falta.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 31 de maio de 2019.
Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

ANEXO I

REQUERIMENTO INTERNO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS

Excelentíssimo Sr.
PRESIDENTE

Eu, _____, servidor(a) da Câmara Municipal de Ilhota, venho através deste, requerer o desconto de _____ horas do banco de horas.

Gostaria de me ausentar no(s) dia(s) _____ do

mês de _____ do ano de 20____.

Ilhota, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Presidente

ANEXO II

FOLHA DE JUSTIFICATIVA DE OCORRÊNCIA DO RELÓGIO PONTO

Funcionário(a):
Data da ocorrência:

( ) Entrada	Horário:
( ) Intervalo	Horário:
( ) Retorno de intervalo	Horário:
( ) Saída	Horário:

JUSTIFICATIVA

( ) Esquecimento
( ) Problemas no relógio-ponto
( ) Serviço Externo autorizado pelo Presidente:
( ) Outros:

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Presidente

Imarui

Prefeitura

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMAS Nº 002/2019

Publicação Nº 2038808

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMAS Nº 002/2019
Pregão Presencial FMAS Nº 003/2019. Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE ARTESANATO, DESTINADO AOS GRUPOS DE MULHERES E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ. Data do Registro de preço: 15/05/2019. Validade da ata: 12 meses após assinatura.

Razão Social: TALLYS DE SOUSA DE OLIVEIRA – 26.904.876/0001-56

Item	Especificação	UN	Qtde.	Marca	Preço UN	Preço Total
01	Horas/Aula	HR	2000	Prestação de serviço	40,00	80.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Total Geral Da Ata De Registro De Preços: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

RGF – ANEXO 1

Publicação Nº 2039106

Município de IMARUI - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.051.003,01	1.085.011,25	1.041.303,70	1.006.953,76	933.454,31	913.014,51	1.152.367,46	1.885.737,46	1.011.703,82	1.060.278,05	952.451,17	895.788,03	12.989.066,53	103.462,68
Pessoal Ativo	989.239,70	1.064.997,47	1.021.289,92	986.939,98	913.440,53	893.000,73	1.132.551,38	1.848.082,24	974.697,41	1.020.151,05	952.451,17	895.788,03	12.692.629,61	103.462,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	793.302,59	875.272,52	836.636,67	861.856,72	783.496,36	706.865,25	949.836,44	1.504.590,59	797.236,57	844.248,77	764.070,72	738.686,29	10.456.099,49	0,00
Obrigações Patronais	195.937,11	189.724,95	184.653,25	125.083,26	129.944,17	186.135,48	182.714,94	343.491,65	177.460,84	175.902,28	188.380,45	157.101,74	2.236.530,12	103.462,68
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	61.763,31	20.013,78	20.013,78	20.013,78	20.013,78	20.013,78	19.816,08	37.655,22	37.006,41	40.127,00	0,00	0,00	296.436,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	61.763,31	20.013,78	20.013,78	20.013,78	20.013,78	20.013,78	19.816,08	37.655,22	37.006,41	40.127,00	0,00	0,00	296.436,92	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.943,48	38.435,25	12.862,83	93.693,98	35.412,01	36.526,65	3.590,30	154.487,95	27.268,35	78.042,87	5.078,31	9.528,73	499.870,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.943,48	38.435,25	12.862,83	93.693,98	35.412,01	36.526,65	3.590,30	154.487,95	27.268,35	78.042,87	5.078,31	9.528,73	499.870,71	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.046.059,53**	**1.046.576,00**	**1.028.440,87**	**913.259,78**	**898.042,30**	**876.487,86**	**1.148.777,16**	**1.731.249,51**	**984.435,47**	**982.235,18**	**947.372,86**	**886.259,30**	**12.489.195,82**	**103.462,68**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**25.744.296,01**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**25.744.296,01**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**12.592.658,50**	**48,91**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**15.446.577,61**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**14.674.248,73**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**13.901.919,85**	**54,00**

IMARUI , 30/05/2019

RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR	MEIRISAINE DA SILVA FERNANDI	PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIC	JAILSON MANOEL ROSA
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 030561/O-1	Chefe de Auditoria e Controle Intern	Secretário de Administração e Finar

RGF – ANEXO 1

Publicação Nº 2039108

Município de IMARUI - SC - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUI
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	992.289,58	1.022.851,36	989.132,75	954.515,53	884.328,43	862.611,35	1.102.105,16	1.775.506,51	974.697,41	1.012.811,11	903.638,91	846.844,91	12.321.333,01	103.462,68
Pessoal Ativo	972.275,80	1.002.837,58	969.118,97	934.501,75	864.314,65	842.597,57	1.082.289,08	1.737.851,29	974.697,41	1.012.811,11	903.638,91	846.844,91	12.143.779,03	103.462,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	784.798,30	813.112,63	784.465,72	809.418,49	743.156,61	665.115,72	908.086,90	1.406.326,26	797.236,57	836.908,83	715.258,46	689.743,17	9.953.627,66	0,00
Obrigações Patronais	187.477,50	189.724,95	184.653,25	125.083,26	121.158,04	177.481,85	174.202,18	331.525,03	177.460,84	175.902,28	188.380,45	157.101,74	2.190.151,37	103.462,68
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	20.013,78	20.013,78	20.013,78	20.013,78	20.013,78	20.013,78	19.816,08	37.655,22	0,00	0,00	0,00	0,00	177.553,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.013,78	20.013,78	20.013,78	20.013,78	20.013,78	20.013,78	19.816,08	37.655,22	0,00	0,00	0,00	0,00	177.553,98	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.943,48	38.435,25	12.862,83	93.693,98	35.412,01	36.526,65	3.590,30	154.487,95	27.268,35	78.042,87	5.078,31	9.528,73	499.870,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.943,48	38.435,25	12.862,83	93.693,98	35.412,01	36.526,65	3.590,30	154.487,95	27.268,35	78.042,87	5.078,31	9.528,73	499.870,71	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**987.346,10**	**984.416,11**	**976.269,92**	**860.821,55**	**848.916,42**	**826.084,70**	**1.098.514,86**	**1.621.018,56**	**947.429,06**	**934.768,24**	**898.560,60**	**837.316,18**	**11.821.462,30**	**103.462,68**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**25.744.296,01**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**25.744.296,01**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**11.924.924,98**	**46,32**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**13.901.919,85**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**13.206.823,86**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**12.511.727,87**	**48,60**

IMARUI , 30/05/2019

RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR	MEIRISAINE DA SILVA FERNANDI	PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIC	JAILSON MANOEL ROSA
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 030561/O-1	Chefe de Auditoria e Controle Intern	Secretário de Administração e Finar

RGF – ANEXO 2

Publicação Nº 2039110

MUNICÍPIO DE IMARUI - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.567.136,08**	**2.382.387,77**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.194.200,73	2.031.535,28	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.194.200,73	2.031.535,28	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	942.952,19	866.961,71	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.251.248,54	1.164.573,57	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	372.935,35	350.852,49	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.234.222,49	2.731.738,71	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.110.521,72	3.713.635,26	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**2.567.136,08**	**2.382.387,77**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**25.725.340,40**	**25.744.296,01**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**9,98%**	**9,25%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**9,98%**	**9,25%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**30.870.408,48**	**30.893.155,21**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**27.783.367,63**	**27.803.839,69**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	(876.299,23)	(981.896,55)	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	547.609,48	622.247,76	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	975.619,25	3.554.630,54	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

IMARUI, 30/05/2019

RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

FONTE:

RGF – ANEXO 3

Publicação Nº 2039119

MUNICÍPIO DE IMARUI - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**25.725.340,40**	**25.744.296,01**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**5.659.574,89**	**5.663.745,12**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**5.093.617,40**	**5.097.370,61**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

IMARUI , 30/05/2019

RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RGF – ANEXO 4

Publicação Nº 2039120

MUNICÍPIO DE IMARUI - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**25.744.296,01**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**4.119.087,36**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.707.178,63**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.802.100,72**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	29.813,32	29.813,32
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	29.813,32	29.813,32
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

IMARUI , 30/05/2019

RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE IMARUI - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	401.546,32	1.314.632,27	1.702.305,07	123.238,84	413.597,14	0,00	(3.152.227,00)	2.538.018,53	0,00	(5.690.245,53)
Recursos Ordinários	257.763,23	1.240.048,49	1.682.247,44	123.238,84	394.656,48	0,00	(3.182.428,02)	2.524.537,25	0,00	(5.706.965,27)
Outros Recursos não Vinculados	143.783,09	74.583,78	20.057,63	0,00	18.940,66	0,00	30.201,02	13.481,28	0,00	16.719,74
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.336.249,36	264.194,88	432.503,04	261.233,97	208.650,62	0,00	1.169.666,85	632.139,20	0,00	537.527,65
Transferências do FUNDEB	783.411,16	0,00	87.377,39	0,00	103.458,84	0,00	592.574,93	0,00	0,00	592.574,93
Outros Recursos Vinculados à Educação	95.136,40	87.209,85	20.646,13	62.060,00	1.208,29	0,00	(75.987,87)	4.491,50	0,00	(80.479,37)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	173.933,20	355,00	106.652,16	11.685,31	24.243,54	0,00	30.997,19	431.542,34	0,00	(400.545,15)
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	1.283.768,60	176.630,03	217.827,36	187.488,66	79.739,95	0,00	622.082,60	196.105,36	0,00	425.977,24
TOTAL (III) = (I + II)	2.737.795,68	1.578.827,15	2.134.808,11	384.472,81	622.247,76	0,00	(1.982.560,15)	3.170.157,73	0,00	(5.152.717,88)

IMARUI, 30/05/2019

RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RGF – ANEXO 6

Publicação Nº 2039123

MUNICÍPIO DE IMARUI - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	25.744.296,01
Receita Corrente líquida Ajustada	25.744.296,01

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.592.658,50	48,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.446.577,61	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.674.248,73	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	13.901.919,85	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.382.387,77	9,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.893.155,21	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.663.745,12	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.119.087,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.802.100,72	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.170.157,73	(5.152.717,88)

FONTE:

IMARUI , 30/05/2019

RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RGF – ANEXO 6

Publicação Nº 2039125

MUNICÍPIO DE IMARUI - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUI

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	25.744.296,01
Receita Corrente líquida Ajustada	25.744.296,01

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.924.924,98	46,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.901.919,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.206.823,85	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	12.511.727,87	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.382.387,77	9,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.893.155,21	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.663.745,12	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.119.087,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.802.100,72	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.533.437,02	(3.834.546,28)

FONTE:

IMARUI , 30/05/2019

RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**35.000.000,00**	**35.000.000,00**	**4.630.320,14**	**13,23**	**9.070.615,51**	**25,92**	**25.929.384,49**
RECEITAS CORRENTES	**34.270.000,00**	**34.270.000,00**	**4.283.670,37**	**12,50**	**8.723.965,74**	**25,46**	**25.546.034,26**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.099.000,00	2.099.000,00	336.905,44	16,05	504.305,87	24,03	1.594.694,13
IMPOSTOS	1.246.000,00	1.246.000,00	143.938,36	11,55	226.482,06	18,18	1.019.517,94
TAXAS	634.000,00	634.000,00	192.967,08	30,44	277.823,81	43,82	356.176,19
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-199.000,00	-199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-199.000,00
CONTRIBUIÇÕES	591.000,00	591.000,00	178.296,37	30,17	345.684,08	58,49	245.315,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	591.000,00	591.000,00	178.296,37	30,17	345.684,08	58,49	245.315,92
RECEITA PATRIMONIAL	152.000,00	152.000,00	10.526,18	6,93	21.111,32	13,89	130.888,68
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	152.000,00	152.000,00	10.526,18	6,93	21.111,32	13,89	130.888,68
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PEF	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
CESSÃO DE DIREITOS	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-179.000,00	-179.000,00	841,20	-0,47	3.462,94	-1,93	-182.462,94
RECEITA INDUSTRIAL	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	126.000,00	126.000,00	40.739,14	32,33	103.012,19	81,76	22.987,81
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	126.000,00	126.000,00	40.739,14	32,33	103.012,19	81,76	22.987,81
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
OUTROS SERVIÇOS	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.031.000,00	25.031.000,00	3.698.500,69	14,78	7.718.782,75	30,84	17.312.217,25
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.248.000,00	13.248.000,00	1.774.460,43	13,39	3.832.811,62	28,93	9.415.188,38
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	5.067.000,00	5.067.000,00	838.003,09	16,54	1.588.533,81	31,35	3.478.466,19
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-203.000,00	-203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-203.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.291.000,00	6.291.000,00	1.086.037,17	17,26	2.297.437,32	36,52	3.993.562,68
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00

Continua 1/4

Publicação Nº 2039128

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de IMARUI - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**35.000.000,00**	**35.000.000,00**	**4.630.320,14**	**13,23**	**9.070.615,51**	**25,92**	**25.929.384,49**
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-208.000,00	-208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-208.000,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICA	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.196.000,00	5.196.000,00	17.861,35	0,34	27.606,59	0,53	5.168.393,41
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-69.000,00	-69.000,00	7.385,85	-10,70	12.157,10	-17,62	-81.157,10
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-164.000,00	-164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-164.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBI	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.011.000,00	5.011.000,00	10.475,50	0,21	15.449,49	0,31	4.995.550,51
RECEITAS DE CAPITAL	**730.000,00**	**730.000,00**	**346.649,77**	**47,49**	**346.649,77**	**47,49**	**383.350,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-189.000,00	-189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-189.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	-189.000,00	-189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-189.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-49.000,00	-49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-49.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-99.000,00	-99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-99.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-159.000,00	-159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-159.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	341.000,00	341.000,00	346.649,77	101,66	346.649,77	101,66	-5.649,77
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	66.000,00	66.000,00	346.649,77	525,23	346.649,77	525,23	-280.649,77
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICA	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
RESULTADO DO BANCO CENTRAL	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-209.000,00	-209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**35.000.000,00**	**35.000.000,00**	**4.630.320,14**	**13,23**	**9.070.615,51**	**25,92**	**25.929.384,49**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**35.000.000,00**	**35.000.000,00**	**4.630.320,14**	**13,23**	**9.070.615,51**	**25,92**	**25.929.384,49**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.000.000,00	35.000.000,00	4.630.320,14	13,23	9.070.615,51	25,92	25.929.384,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.285.503,99	—	—	641.800,69	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.285.503,99	—	—	641.800,69	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**35.000.000,00**	**36.766.762,97**	**4.706.195,72**	**11.882.681,91**	**24.884.081,06**	**5.257.347,10**	**8.712.524,18**	**28.054.238,79**	**6.577.716,07**
DESPESAS CORRENTES	**32.065.000,00**	**32.756.883,97**	**4.165.268,75**	**11.219.862,57**	**21.537.021,40**	**4.869.999,69**	**8.224.731,30**	**24.532.152,67**	**6.306.347,92**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.477.000,00	16.680.821,96	1.888.043,69	3.960.374,58	12.720.447,38	1.888.392,71	3.960.374,58	12.720.447,38	3.612.643,08
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	80.000,00	80.000,00	10.338,61	20.451,90	59.548,10	10.338,61	20.451,90	59.548,10	20.451,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.508.000,00	15.996.062,01	2.266.886,45	7.239.036,09	8.757.025,92	2.971.268,37	4.243.904,82	11.752.157,19	2.673.252,94
DESPESAS DE CAPITAL	**2.920.000,00**	**3.994.879,00**	**540.926,97**	**662.819,34**	**3.332.059,66**	**387.347,41**	**487.792,88**	**3.507.086,12**	**271.368,15**
INVESTIMENTOS	2.370.000,00	3.444.879,00	456.401,92	523.765,18	2.921.113,82	302.822,36	348.738,72	3.096.140,28	132.313,99
AMORTIZACAO DA DIVIDA	550.000,00	550.000,00	84.525,05	139.054,16	410.945,84	84.525,05	139.054,16	410.945,84	139.054,16

Continua 3/4

Município de IMARUI - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**35.000.000,00**	**36.766.762,97**	**4.706.195,72**	**11.882.681,91**	**24.884.081,06**	**5.257.347,10**	**8.712.524,18**	**28.054.238,79**	**6.577.716,07**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**35.000.000,00**	**36.766.762,97**	**4.706.195,72**	**11.882.681,91**	**24.884.081,06**	**5.257.347,10**	**8.712.524,18**	**28.054.238,79**	**6.577.716,07**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**35.000.000,00**	**36.766.762,97**	**4.706.195,72**	**11.882.681,91**	**24.884.081,06**	**5.257.347,10**	**8.712.524,18**	**28.054.238,79**	**6.577.716,07**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	358.091,33	—	2.492.899,44
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.000.000,00	36.766.762,97	4.706.195,72	11.882.681,91	—	5.257.347,10	9.070.615,51	—	9.070.615,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

IMARUI , 30/05/2019

RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RREO - ANEXO 10

Publicação Nº 2039145

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

IMARUI , 30/05/2019

RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA
Contadora CRC/SC 03

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

Município de IMARUI - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	185.000,00	516,53	184.483,47
Receita de Alienação De Bens Móveis	110.000,00	0,00	110.000,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	25.000,00	516,53	24.483,47

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	185.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.500,00
Despesas de Capital	185.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.500,00
Investimentos	185.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.500,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	-0,60	0,00	-0,60

FONTE:

IMARUI , 30/05/2019

RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.455.000,00	1.455.000,00	226.482,06	15,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	450.000,00	450.000,00	58.752,33	13,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	55.987,94	27,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	66.202,23	14,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	155.000,00	155.000,00	21.835,23	14,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	64,60	0,65
Dívida Ativa dos Impostos	130.000,00	130.000,00	15.104,53	11,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	8.535,20	14,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.505.000,00	18.505.000,00	5.332.234,65	28,82
Cota-Parte FPM	12.345.000,00	12.345.000,00	3.538.875,71	28,67
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	2.170,96	10,85
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	264.408,44	31,11
Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	1.508.036,44	29,00
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	18.743,10	26,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.960.000,00**	**19.960.000,00**	**5.558.716,71**	**27,85**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.115.000,00	6.335.153,81	2.596.330,20	40,98	2.015.853,42	31,82
Pessoal e Encargos Sociais	3.557.000,00	2.519.917,22	711.015,20	28,22	711.015,20	28,22
Outras Despesas Correntes	2.558.000,00	3.815.236,59	1.885.315,00	49,42	1.304.838,22	34,20
DESPESAS DE CAPITAL	539.000,00	1.051.347,21	34.000,00	3,23	29.500,00	2,81
Investimentos	539.000,00	1.051.347,21	34.000,00	3,23	29.500,00	2,81

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de IMARUI - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	539.000,00	1.051.347,21	34.000,00	3,23	29.500,00	2,81
Investimentos	539.000,00	1.051.347,21	34.000,00	3,23	29.500,00	2,81
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.654.000,00	7.386.501,02	2.630.330,20	35,61	2.045.353,42	27,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.650.000,00	2.883.132,00	1.210.942,26	46,04	758.793,57	37,10
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.485.000,00	2.675.397,79	1.210.942,26	46,04	758.793,57	37,10
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	165.000,00	207.734,21	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	60.000,00	60.000,00	50.053,62	1,90	38.761,70	1,90
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.710.000,00	2.943.132,00	1.260.995,88	47,94	797.555,27	38,99
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.944.000,00	4.443.369,02	1.369.334,32	52,06	1.247.798,15	61,01

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	22,45
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	413.990,64

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.264.000,00	5.943.428,91	2.191.316,15	83,31	1.898.760,70	92,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.090.000,00	1.090.000,00	372.276,11	14,15	102.285,88	5,00
Suporte Profilático e Terapêutico	180.000,00	212.906,70	45.607,44	1,73	37.318,40	1,82
Vigilância Sanitária	65.000,00	66.286,60	8.090,17	0,31	2.296,15	0,11
Vigilância Epidemiológica	55.000,00	73.878,81	13.040,33	0,50	4.692,29	0,23
Outras Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.659.000,00**	**7.391.501,02**	**2.630.330,20**	**100,00**	**2.045.353,42**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

IMARUI , 30/05/2019

RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR Prefeito Municipal	PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR Chefe de Auditoria e Controle Interno	MEIRISAINE DA SILVA FERI Contadora CRC/SC 030561/(

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RREO - ANEXO 13

Publicação Nº 2039148

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											

FONTE:

IMARUI , 30/05/2019

RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RREO - ANEXO 14

Publicação Nº 2039149

Município de IMARUI - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.000.000,00
Previsão Atualizada	35.000.000,00
Receitas Realizadas	9.070.615,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	641.800,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.000.000,00
Créditos Adicionais	1.766.762,97
Dotação Atualizada	36.766.762,97
Despesas Empenhadas	11.882.681,91
Despesas Liquidadas	8.712.524,18
Despesas pagas	6.577.716,07
Superavit Orçamentário	358.091,33

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.882.681,91
Despesas Liquidadas	8.712.524,18

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.744.296,01

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	564.825,28	0,00
Resultado Primário	0,00	564.165,86	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	975.619,25	52.819,51	371.186,72	551.613,02
EXECUTIVO	972.496,82	52.819,51	371.186,72	548.490,59
LEGISLATIVO	3.122,43	0,00	0,00	3.122,43
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.110.521,72	0,00	1.698.834,78	1.411.686,94
EXECUTIVO	3.110.521,72	0,00	1.698.834,78	1.411.686,94
TOTAL:	**4.086.140,97**	**52.819,51**	**2.070.021,50**	**1.963.299,96**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.262.411,52	25%	22,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.451.691,97	60%	63,05

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	487.792,88	3.507.086,12

Continua 1/2

Município de IMARUI - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	160.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.500,00	180.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.247.798,15	15,00	22,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

IMARUI , 30/05/2019

RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

Município de IMARUI - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	36.766.762,97	4.706.195,72	11.882.681,91	100,00	24.884.081,06	5.257.347,10	8.712.524,18	100,00	28.054.238,79
Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	110.773,98	223.674,29	1,88	1.076.325,71	112.510,34	206.562,25	2,37	1.093.437,75
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	110.773,98	223.674,29	1,88	1.076.325,71	112.510,34	206.562,25	2,37	1.093.437,75
Judiciária	265.000,00	267.326,18	26.672,78	53.184,73	0,45	214.141,45	26.672,78	53.184,73	0,61	214.141,45
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	265.000,00	267.326,18	26.672,78	53.184,73	0,45	214.141,45	26.672,78	53.184,73	0,61	214.141,45
Administração	3.430.000,00	3.430.000,00	295.743,22	1.197.220,39	10,08	2.232.779,61	438.765,13	827.910,58	9,50	2.602.089,42
Planejamento e Orçamento	285.000,00	285.000,00	31.163,08	66.039,23	0,56	218.960,77	34.063,08	66.039,23	0,76	218.960,77
Administração Geral	630.000,00	630.000,00	74.506,63	172.378,19	1,45	457.621,81	83.379,00	154.172,61	1,77	475.827,39
Administração Financeira	2.460.000,00	2.460.000,00	185.335,61	949.327,17	7,99	1.510.672,83	316.585,15	598.222,94	6,87	1.861.777,06
Controle Interno	55.000,00	55.000,00	4.737,90	9.475,80	0,08	45.524,20	4.737,90	9.475,80	0,11	45.524,20
Segurança Pública	150.000,00	159.103,98	10.191,49	13.665,58	0,12	145.438,40	13.445,43	13.665,58	0,16	145.438,40
Policiamento	150.000,00	159.103,98	10.191,49	13.665,58	0,12	145.438,40	13.445,43	13.665,58	0,16	145.438,40
Assistência Social	1.150.000,00	1.301.922,30	145.807,93	279.844,78	2,36	1.022.077,52	138.579,01	245.817,27	2,82	1.056.105,03
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	11.367,08	0,00	0,00	0,00	11.367,08	0,00	0,00	0,00	11.367,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	225.000,00	227.615,61	13.890,57	35.345,06	0,30	192.270,55	14.419,94	31.674,14	0,36	195.941,47
Assistência Comunitária	880.000,00	1.027.939,61	131.917,36	244.499,72	2,06	783.439,89	124.159,07	214.143,13	2,46	813.796,48
Habitação Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Saúde	6.795.000,00	7.527.501,02	1.106.170,94	2.667.723,96	22,45	4.859.777,06	1.247.890,54	2.082.747,18	23,91	5.444.753,84
Atenção Básica	5.395.000,00	6.074.428,91	1.063.458,81	2.228.709,91	18,76	3.845.719,00	1.142.640,56	1.936.154,46	22,22	4.138.274,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.100.000,00	1.100.000,00	6.328,99	372.276,11	3,13	727.723,89	62.733,27	102.285,88	1,17	997.714,12
Suporte Profilático e Terapêutico	180.000,00	212.906,70	33.397,54	45.607,44	0,38	167.299,26	37.318,40	37.318,40	0,43	175.588,30
Vigilância Sanitária	65.000,00	66.286,60	967,17	8.090,17	0,07	58.196,43	1.660,35	2.296,15	0,03	63.990,45
Vigilância Epidemiológica	55.000,00	73.878,81	2.018,43	13.040,33	0,11	60.838,48	3.537,96	4.692,29	0,05	69.186,52
Trabalho	25.000,00	25.000,00	3.187,22	7.471,98	0,06	17.528,02	3.187,22	7.471,98	0,09	17.528,02
Empregabilidade	25.000,00	25.000,00	3.187,22	7.471,98	0,06	17.528,02	3.187,22	7.471,98	0,09	17.528,02
Educação	13.480.000,00	13.754.409,69	1.635.934,49	3.633.895,82	30,58	10.120.513,87	1.749.644,04	2.996.858,36	34,40	10.757.551,33
Alimentação e Nutrição	857.000,00	858.985,95	133.866,69	214.526,41	1,81	644.459,54	145.873,79	214.526,41	2,46	644.459,54
Ensino Fundamental	8.528.000,00	8.800.408,13	1.199.520,61	2.705.027,51	22,76	6.095.380,62	1.294.132,95	2.170.346,17	24,91	6.630.061,96
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	4.085.000,00	4.085.015,61	302.547,19	714.341,90	6,01	3.370.673,71	309.637,30	611.985,78	7,02	3.473.029,83
Cultura	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Urbanismo	3.420.000,00	3.541.612,98	419.231,89	2.246.001,27	18,90	1.295.611,71	738.049,72	1.149.107,52	13,19	2.392.505,46
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

Continua 1/2

Publicação Nº 2039132

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de IMARUI - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	36.766.762,97	4.706.195,72	11.882.681,91	100,00	24.884.081,06	5.257.347,10	8.712.524,18	100,00	28.054.238,79
Urbanismo	3.420.000,00	3.541.612,98	419.231,89	2.246.001,27	18,90	1.295.611,71	738.049,72	1.149.107,52	13,19	2.392.505,46
Serviços Urbanos	2.270.000,00	2.374.815,12	286.492,68	1.377.389,08	11,59	997.426,04	428.680,52	678.064,21	7,78	1.696.750,91
Energia Elétrica	1.090.000,00	1.106.797,86	132.739,21	868.612,19	7,31	238.185,67	309.369,20	471.043,31	5,41	635.754,55
Saneamento	1.860.000,00	1.860.000,00	138.184,08	256.339,53	2,16	1.603.660,47	140.373,38	254.150,23	2,92	1.605.849,77
Saneamento Básico Urbano	1.860.000,00	1.860.000,00	138.184,08	256.339,53	2,16	1.603.660,47	140.373,38	254.150,23	2,92	1.605.849,77
Gestão Ambiental	100.000,00	100.000,00	8.649,26	17.352,94	0,15	82.647,06	10.735,26	15.266,94	0,18	84.733,06
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	100.000,00	8.649,26	17.352,94	0,15	82.647,06	10.735,26	15.266,94	0,18	84.733,06
Agricultura	530.000,00	786.136,82	347.830,82	436.697,82	3,68	349.439,00	319.693,88	386.586,52	4,44	399.550,30
Extensão Rural	530.000,00	786.136,82	347.830,82	436.697,82	3,68	349.439,00	319.693,88	386.586,52	4,44	399.550,30
Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comércio e Serviços	245.000,00	245.000,00	96.848,12	96.848,12	0,82	148.151,88	85.743,95	85.743,95	0,98	159.256,05
Turismo	245.000,00	245.000,00	96.848,12	96.848,12	0,82	148.151,88	85.743,95	85.743,95	0,98	159.256,05
Transporte	410.000,00	628.750,00	210.079,12	210.079,12	1,77	418.670,88	42.132,66	42.132,66	0,48	586.617,34
Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	518.750,00	210.079,12	210.079,12	1,77	308.670,88	42.132,66	42.132,66	0,48	476.617,34
Transporte Rodoviário	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Desporto e Lazer	255.000,00	255.000,00	3.295,92	6.657,44	0,06	248.342,56	3.295,92	6.657,44	0,08	248.342,56
Desporto Comunitário	255.000,00	255.000,00	3.295,92	6.657,44	0,06	248.342,56	3.295,92	6.657,44	0,08	248.342,56
Encargos Especiais	1.410.000,00	1.410.000,00	147.594,46	536.024,14	4,51	873.975,86	186.627,84	338.660,99	3,89	1.071.339,01
Outros Encargos Especiais	1.410.000,00	1.410.000,00	147.594,46	536.024,14	4,51	873.975,86	186.627,84	338.660,99	3,89	1.071.339,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.000.000,00	36.766.762,97	4.706.195,72	11.882.681,91	100,00	24.884.081,06	5.257.347,10	8.712.524,18	100,00	28.054.238,79

FONTE:

IMARUI , 30/05/2019

RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO - ANEXO 3

Publicação Nº 2039133

Município de IMARUI - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.653.464,20**	**2.370.439,15**	**2.680.656,04**	**2.161.676,06**	**1.961.257,80**	**2.079.943,79**	**2.371.156,52**	**2.916.592,24**	**2.290.621,87**	**2.561.992,78**	**2.317.547,36**	**2.274.343,39**	**28.639.691,20**	**36.956.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	339.309,79	75.027,39	77.270,21	96.473,15	43.714,01	66.011,75	66.934,50	72.782,78	61.385,64	106.014,79	167.079,42	169.826,02	1.341.829,45	2.103.000,00
I.P.T.U.	141.924,92	12.203,81	14.451,92	9.097,33	6.576,06	8.855,37	6.897,28	7.430,92	5.587,96	16.669,98	26.392,79	31.769,22	287.857,56	480.000,00
I.S.S.	106.490,70	12.697,22	19.898,33	19.732,90	14.987,45	20.750,73	18.711,93	22.933,46	19.303,55	14.819,91	14.003,79	20.111,69	304.441,66	470.000,00
I.T.B.I.	12.836,00	21.300,00	7.431,10	27.529,90	3.000,00	8.300,00	19.811,13	14.200,00	7.160,00	9.740,00	23.700,00	15.387,94	170.396,07	200.000,00
I.R.R.F	11.892,70	10.451,39	10.470,97	10.092,39	7.286,96	8.010,72	8.866,03	15.517,44	5.708,94	3.553,36	4.298,08	8.274,85	104.423,83	155.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.165,47	18.374,97	25.017,89	30.020,63	11.863,54	20.094,93	12.648,13	12.700,96	23.625,19	61.231,54	98.684,76	94.282,32	474.710,33	798.000,00
Contribuições	76.349,30	72.240,43	71.591,96	70.716,43	73.843,25	70.707,72	84.559,48	84.111,82	0,00	0,00	0,00	0,00	604.120,39	0,00
Receita Patrimonial	8.033,94	5.881,08	7.623,98	7.856,05	5.047,81	6.527,72	5.839,39	6.267,26	5.490,86	5.094,28	4.058,66	6.467,52	74.188,55	361.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.033,94	5.881,08	7.623,98	7.856,05	5.047,81	6.527,72	5.839,39	6.267,26	5.490,86	5.094,28	4.058,66	6.467,52	74.188,55	361.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	1.205,72	1.135,62	4.846,74	6.633,84	1.948,80	953,36	1.629,60	715,02	602,86	2.018,88	715,02	126,18	22.531,64	30.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	40.842,99	26.351,02	12.090,32	654,26	74,52	13.766,46	45.275,89	25.436,07	37.721,07	24.551,98	20.504,95	20.234,19	267.503,72	335.000,00
Transferências Correntes	2.165.864,06	2.185.323,46	2.496.346,14	1.977.940,96	1.831.283,54	1.913.070,87	2.162.331,66	2.718.423,78	2.181.510,98	2.418.478,07	2.118.324,24	2.066.962,41	26.235.860,17	28.757.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	890.892,64	834.278,60	961.053,11	714.825,49	539.121,93	612.439,01	769.296,24	1.346.273,65	950.472,73	1.044.037,40	781.715,79	762.649,79	10.207.056,38	12.345.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	303.384,79	285.414,28	329.770,48	327.454,63	334.731,56	337.729,19	357.663,69	385.984,22	394.648,75	383.410,70	360.357,06	369.619,93	4.170.169,28	5.200.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	76.492,65	66.411,54	81.378,66	72.620,95	79.232,15	62.904,73	47.751,24	34.598,27	54.657,26	61.007,41	68.482,87	80.260,90	785.798,63	850.000,00
Cota-Parte do ITR.	1.751,68	1.857,61	1.395,28	1.941,15	6.355,64	25.766,78	2.420,03	334,14	55,42	876,37	1.079,77	159,40	43.993,27	20.000,00
Outras Transferências Correntes	360.929,25	492.606,44	595.659,30	313.822,57	314.303,65	308.475,50	402.143,03	307.888,15	176.873,37	313.178,47	349.847,09	315.704,80	4.251.431,62	3.752.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.030,66	5.524,34	4.648,90	5.027,87	5.027,16	5.102,52	4.898,72	5.902,79	4.552,22	4.818,80	4.653,90	4.718,18	59.906,06	70.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.061,14	1.061,14	1.061,14	1.061,14	1.061,14	1.061,14	1.061,14	1.061,14	0,00	0,00	0,00	0,00	8.489,12	20.000,00
Transferências do FUNDEB	526.321,25	498.169,51	521.379,27	541.187,16	551.450,31	559.592,00	577.097,57	636.381,42	600.251,23	611.148,92	552.187,76	533.849,41	6.709.015,81	6.500.000,00
Outras Receitas Correntes	21.858,40	4.480,15	10.886,69	1.401,37	5.345,87	8.905,91	4.586,00	8.855,51	3.910,46	5.834,78	6.865,07	10.727,07	93.657,28	5.370.000,00
DEDUÇÕES (II)	**255.722,49**	**238.909,27**	**196.984,68**	**224.586,02**	**193.105,75**	**209.000,45**	**236.618,00**	**273.975,58**	**280.877,09**	**298.829,90**	**243.304,55**	**243.481,41**	**2.895.395,19**	**3.521.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	255.722,49	238.909,27	196.984,68	224.586,02	193.105,75	209.000,45	236.618,00	273.975,58	280.877,09	298.829,90	243.304,55	243.481,41	2.895.395,19	3.521.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.397.741,71**	**2.131.529,88**	**2.483.671,36**	**1.937.090,04**	**1.768.152,05**	**1.870.943,34**	**2.134.538,52**	**2.642.616,66**	**2.009.744,78**	**2.263.162,88**	**2.074.242,81**	**2.030.861,98**	**25.744.296,01**	**33.435.000,00**

FONTE:

IMARUI , 30/05/2019

RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

Município de IMARUI - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de IMARUI - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de IMARUI - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

IMARUI , 30/05/2019

RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR	PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIC	MEIRISAINE DA SILVA FERNANDE	JAILSON MANOEL ROSA
Prefeito Municipal	Chefe de Auditoria e Controle Interr	Contadora CRC/SC 030561/O-1	Secretário de Administração e Fina

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 28 Fev 2019 (B)	Em 30 Abr 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.567.136,08	2.463.792,93	2.382.387,77
DEDUÇÕES (II)	6.056,97	6.056,97	6.056,97
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.234.222,49	2.672.233,89	2.731.738,71
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.110.521,72	2.852.447,22	3.713.635,26
Demais Haveres Financeiros	6.056,97	6.056,97	6.056,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.561.079,11	2.457.735,96	2.376.330,80
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**2.561.079,11**	**2.457.735,96**	**2.376.330,80**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Abr 2019 (VIc - VIa)
VALOR	**-81.405,16**	**-184.748,31**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

IMARUI , 30/05/2019

RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de IMARUI - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.240.000,00	8.720.502,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.103.000,00	504.305,87
I.P.T.U.	480.000,00	80.419,95
I.S.S.	470.000,00	68.238,94
I.T.B.I.	200.000,00	55.987,94
I.R.R.F.	155.000,00	21.835,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	798.000,00	277.823,81
Contribuições	800.000,00	345.684,08
Receita Patrimonial	361.000,00	21.111,32
Aplicações Financeiras(II)	361.000,00	21.111,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.236.000,00	7.718.782,75
Cota-Parte do FPM	10.056.000,00	2.831.100,68
Cota-Parte do ICMS	4.160.000,00	1.206.429,49
Cota-Parte do IPVA	680.000,00	211.480,22
Cota-Parte do ITR	16.000,00	1.736,82
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	14.994,49
Transferências do FUNDEB	6.500.000,00	2.297.437,32
Outras Transferências Correntes	3.752.000,00	1.155.603,73
Demais Receitas Correntes	5.740.000,00	130.618,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.740.000,00	130.618,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	33.879.000,00	8.699.391,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	730.000,00	346.649,77
Operação de Crédito(VI)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	160.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 2/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	160.000,00	0,00
Transferências de Capital	550.000,00	346.649,77
Convênios	550.000,00	346.649,77
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	710.000,00	346.649,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**34.589.000,00**	**9.046.041,25**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.756.883,97	11.219.862,57	8.224.731,30	6.306.347,92	1.426.157,53	247.228,22	189.363,51
Pessoal e Encargos Sociais	16.680.821,96	3.960.374,58	3.960.374,58	3.612.643,08	202.497,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	20.451,90	20.451,90	20.451,90	241,62	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.996.062,01	7.239.036,09	4.243.904,82	2.673.252,94	1.223.418,86	247.228,22	189.363,51
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.996.062,01	7.239.036,09	4.243.904,82	2.673.252,94	1.223.418,86	247.228,22	189.363,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.676.883,97	11.199.410,67	8.204.279,40	6.285.896,02	1.425.915,91	247.228,22	189.363,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.994.879,00	662.819,34	487.792,88	271.368,15	272.677,25	291.098,71	181.823,21
Investimentos	3.444.879,00	523.765,18	348.738,72	132.313,99	266.562,75	291.098,71	181.823,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	550.000,00	139.054,16	139.054,16	139.054,16	6.114,50	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.444.879,00	523.765,18	348.738,72	132.313,99	266.562,75	291.098,71	181.823,21

Continua 2/4

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**36.136.762,97**	**11.723.175,85**	**8.553.018,12**	**6.418.210,01**	**1.692.478,66**	**538.326,93**	**371.186,72**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**564.165,86**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	21.111,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	20.451,90
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**564.825,28**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.567.136,08	2.382.387,77
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.234.222,49	2.731.738,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.110.521,72	3.713.635,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.567.136,08	2.382.387,77
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**184.748,31**	

Continua 3/4

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 4/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-603.113,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**787.861,85**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**787.202,43**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.285.503,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.285.503,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de IMARUI - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	484.084,63	2.626.437,09	1.698.834,78	-	1.411.686,94	355.871,47	619.747,78	538.326,93	371.186,72	52.819,51	551.613,02	1.963.299,96
EXECUTIVO	484.084,63	2.626.437,09	1.698.834,78	0,00	1.411.686,94	352.749,04	619.747,78	538.326,93	371.186,72	52.819,51	548.490,59	1.960.177,53
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	484.084,63	2.626.437,09	1.698.834,78	0,00	1.411.686,94	352.749,04	619.747,78	538.326,93	371.186,72	52.819,51	548.490,59	1.960.177,53
FUNDEMA	20.950,00	1.537,50	1.537,50	0,00	20.950,00	0,00	134,42	134,42	134,42	0,00	0,00	20.950,00
FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO AD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	13.400,00	2.157,08	0,00	11.242,92	11.242,92
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.825,79	68.079,24	51.855,64	0,00	20.049,39	0,00	17.073,90	17.073,90	17.073,90	0,00	0,00	20.049,39
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	135.646,69	235.501,65	189.393,10	0,00	181.755,24	52.819,51	84.157,74	33.505,78	33.505,78	52.819,51	50.651,96	232.407,20
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	410,00	13.062,86	13.062,86	0,00	410,00	0,00	5.271,44	0,00	0,00	0,00	5.271,44	5.681,44
GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL	0,00	2.810,62	2.810,62	0,00	0,00	0,00	2.810,62	0,00	0,00	0,00	2.810,62	2.810,62
SAMAE	0,00	603.955,45	97.976,85	0,00	505.978,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.978,60
SECR.DA INDÚSTRIA,COMÉRCIO,TURISMO,CULT,E	300,00	41.911,23	41.911,23	0,00	300,00	0,00	5.014,00	5.014,00	5.014,00	0,00	0,00	300,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	39.380,32	195.376,23	156.268,77	0,00	78.487,78	0,00	34.864,72	16.072,16	13.667,67	0,00	21.197,05	99.684,83
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PE	0,00	117.378,79	96.076,29	0,00	21.302,50	0,00	30.170,20	21.926,17	21.736,27	0,00	8.433,93	29.736,43
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	193.848,13	796.045,13	601.374,00	0,00	388.519,26	0,00	190.725,33	109.410,91	63.708,20	0,00	127.017,13	515.536,39
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	4.776,33	6.577,03	6.577,03	0,00	4.776,33	0,00	5.601,57	0,00	0,00	0,00	5.601,57	10.377,90
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	811,30	4.399,74	4.399,74	0,00	811,30	0,00	1.628,03	0,00	0,00	0,00	1.628,03	2.439,33
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.	84.136,07	530.368,80	426.158,33	0,00	188.346,54	299.929,53	220.162,06	321.789,59	214.189,40	0,00	305.902,19	494.248,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	9.432,82	9.432,82	0,00	0,00	0,00	8.733,75	0,00	0,00	0,00	8.733,75	8.733,75
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.122,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.122,43	3.122,43
Órgão 01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.122,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.122,43	3.122,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**484.084,63**	**2.626.437,09**	**1.698.834,78**	**0,00**	**1.411.686,94**	**355.871,47**	**619.747,78**	**538.326,93**	**371.186,72**	**52.819,51**	**551.613,02**	**1.963.299,96**

FONTE:

IMARUI , 30/05/2019

RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RREO - ANEXO 8

Publicação Nº 2039142

MUNICÍPIO DE IMARUI - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.305.000,00	1.305.000,00	226.482,06	17,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	480.000,00	480.000,00	80.419,95	16,75
1.1.1- IPTU	300.000,00	300.000,00	58.752,33	19,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	180.000,00	180.000,00	21.667,62	12,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	55.987,94	27,99
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	55.987,94	27,99
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	470.000,00	470.000,00	68.238,94	14,52
1.3.1- ISS	450.000,00	450.000,00	66.202,23	14,71
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	2.036,71	10,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	155.000,00	155.000,00	21.835,23	14,09
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.505.000,00	18.505.000,00	5.332.234,65	28,82
2.1- Cota-Parte FPM	12.345.000,00	12.345.000,00	3.538.875,71	28,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.445.000,00	11.445.000,00	3.538.875,71	30,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	1.508.036,44	29,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	18.743,10	26,78
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	2.170,96	10,85
2.6- Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	264.408,44	31,11
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.810.000,00	19.810.000,00	5.558.716,71	28,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	855.000,00	855.000,00	320.187,70	37,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	535.000,00	535.000,00	255.082,24	47,68
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	155.000,00	155.000,00	46.091,40	29,74
5.4- Transferências Diretas - PNATE	95.000,00	95.000,00	17.862,16	18,80
5.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	1.151,90	5,76
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.315.000,00	1.315.000,00	320.187,70	24,35

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.521.000,00	3.521.000,00	1.066.492,95	30,29
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.289.000,00	2.289.000,00	707.775,03	30,92
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.040.000,00	1.040.000,00	301.606,95	29,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	3.748,61	26,78
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	434,14	10,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	170.000,00	170.000,00	52.928,22	31,13
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.540.000,00	6.540.000,00	2.302.487,47	35,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	2.297.437,32	35,35
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	5.050,15	12,63
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.979.000,00	2.979.000,00	1.230.944,37	41,32

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE IMARUI - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.100.000,00	5.370.709,09	1.451.691,97	27,03	1.451.691,97	27,03
13.1- Com Educação Infantil	2.100.000,00	2.100.000,00	485.874,99	23,14	485.874,99	23,14
13.2- Com Ensino Fundamental	3.000.000,00	3.270.709,09	965.816,98	29,53	965.816,98	29,53
14- OUTRAS DESPESAS	1.440.000,00	1.440.000,00	529.303,46	36,76	529.303,46	36,76
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.440.000,00	1.440.000,00	529.303,46	36,76	529.303,46	36,76
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.540.000,00	6.810.709,09	1.980.995,43	29,09	1.980.995,43	29,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.980.995,43
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,99
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,96

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.780.000,00	3.780.000,00	651.624,47	17,24	549.268,35	14,53
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.700.000,00	7.970.709,09	2.474.017,38	31,04	1.944.087,54	24,39
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.440.000,00	4.710.709,09	1.495.120,44	31,74	1.495.120,44	31,74
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.260.000,00	3.260.000,00	978.896,94	30,03	448.967,10	13,77
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.480.000,00	11.750.709,09	3.125.641,85	26,60	2.493.355,89	21,22

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.230.944,37
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.230.944,37
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	1.262.411,52
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	550.000,00	550.013,11	265.650,48	48,30	265.615,98	48,29
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	410.000,00	413.687,49	74.535,57	18,02	69.818,57	16,88
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	960.000,00	963.700,60	340.186,05	35,30	335.434,55	34,81
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	12.440.000,00	12.714.409,69	3.465.827,90	27,26	2.828.790,44	22,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IMARUI - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	317.792,29	2.893,42
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.297.437,32	255.082,24
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.493.305,13	253.747,44
47.1 Orçamento do Exercício	2.493.305,13	245.579,94
47.2 Restos a Pagar	0,00	8.167,50
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.050,15	268,86
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	126.974,63	4.497,08
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1. (+) Retenções	0,00	0,00
50.2. (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3. (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4. (+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	126.974,63	4.497,08

IMARUI , 30/05/2019

RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RREO - ANEXO 9

Publicação Nº 2039144

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.994.879,00	662.819,34	3.332.059,66
Investimentos	3.444.879,00	523.765,18	2.921.113,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	550.000,00	139.054,16	410.945,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**3.994.879,00**	**662.819,34**	**3.332.059,66**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**3.974.879,00**	**662.819,34**	**3.332.059,66**

FONTE:

IMARUI , 30/05/2019

RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

Imbituba

Prefeitura

PORTARIA PMI/SEAD Nº 446/2019

Publicação Nº 2040068

PORTARIA PMI/SEAD Nº 446, de 30 de maio de 2019.
Dispõe sobre o Desligamento a Pedido de Professora, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Desligar a pedido, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2019, admitida em 18 de março de 2019 através da PORTARIA PMI/SEAD Nº 237/2019, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte.

Nome	Cargo	CPF	Desligamento
Manoela Machado de Mello	Professora I - 20h	091.877.429-26	30/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 30 de maio de 2019.

Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 447/2019

Publicação Nº 2040229

PORTARIA PMI/SEAD Nº 447, de 30 de maio de 2019.
Dispõe sobre a Nomeação de Assistente de Chefe de Departamento - SEMUSA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 31 de maio de 2019, a Sra. MARIA ALINE DIAS, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 073.897.219-36, para exercer o cargo de Assistente de Chefe de Departamento junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º O(A) nomeado(a) para a referida função temporária, tem o prazo de até 30 dias, a contar da publicação deste ato, para entregar toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação e, com isso, tomar posse.

Art. 3º Após assinatura do termo de posse caso constatada a sua aptidão de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 002/2019, o(a) nomeado(a) terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se apresentar para o labor e entrar em exercício.

Art. 4º Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo apontado no art. 2º.

Art. 5º O(A) servidor(a) empossado(a) que não entrar em exercício no prazo estabelecido no art. 3º será exonerado(a), de ofício, do cargo ao qual fora nomeado(a).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 30 de maio de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONSELHO TUTELAR

Publicação Nº 2040224

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA – IMBITUBA- SC

Relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas - Edital nº 001/2019/CMDCA- Processo de Escolha do Conselho Tutelar

A Comissão Especial Eleitoral- CEE, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, torna publica a relação nominal das inscrições Deferidas e Indeferidas dos candidatos ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar de acordo com o número adquirido no ato do protocolo de inscrição.

Inscrições Deferidas

Nº de inscrição	Nome do Candidato
01	Karina Kosmin
02	Fabrícia Nascimento Siqueira
04	Jarita Alves Miquelino
05	Sintia de Farias
06	Sinara Fraga Freitas Lima
07	Dayane Luiz
08	Letícia Thiesen Higino
09	Edcarlos Cascaes Correa
13	Otávio Custódio
14	Joel Luiz Pires
15	Ana Paula Barcelos
16	Karine da Silva Marques

Inscrições Indeferidas

Nº de inscrição	Nome do Candidato	Motivação
03	Luiz Alberto Butter	Descumprimento do item 3.2 do edital: diploma ou certificado de conclusão do ensino superior.
10	Ana Claudia da Silva	Descumprimento do item 3.1 do edital: experiência comprovada da área da infância e juventude.
11	Rogéria Pittigliani Ikabata	Descumprimento do item 3.1 do edital: experiência comprovada da área da infância e juventude.
12	Simone de Amorim Nascimento	Descumprimento dos seguintes itens: - Ficha de inscrição; - 3.2 do edital: certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência dos três anos anteriores a publicação do edital, certidão negativa da justiça eleitoral, certidão negativa da justiça federal; certidão da justiça militar da união
17	Liliane da Silva	Descumprimento dos seguintes itens: - 3.1 do edital: Experiência comprovada na área da infância e juventude; - 3.2 do edital: certidão de quitação eleitoral, certidão da justiça militar da união, comprovante de residência, documentação ilegível.

Imbituba, 30 de maio de 2019.
Comissão Especial Eleitoral/ CMDCA 2019

Publicação Nº 2040215

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA
De mãos dadas com a cidade

Ato da Presidência nº 021/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA **da 17ª Sessão Ordinária**, da 3ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, a realizar-se no dia 03 de junho de 2019 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação
015	PL n° 5.105/2019 CCJ: Parecer Favorável CFO: Parecer Favorável CET: Parecer Favorável Emendas 01, 02, 03 e 04 CCJ: Parecer Favorável CFO: Parecer Favorável CET: Parecer Favorável Discussão e Votação das Emendas e da Redação Final do PL nº 5.105/2019	06/03/2019	Poder Executivo	Rosenvaldo da Silva Júnior	Concede Premiação para Eventos Esportivos Municipais para o ano de 2019, e dá outras providências.	Ordinário
036	PLC n° 462/2019 CCJ: Parecer Favorável Emenda 01 CCJ: Parecer Favorável Discussão e Votação da Emenda e Redação Final do PLC nº 462/2019	06/05/2019	Poder Executivo	Rosenvaldo da Silva Júnior	Altera o artigo 31 da Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município de Imbituba, e dá outras providências.	Ordinário
045	PLC n° 465/2019 CCJ: Parecer Favorável CFO: Parecer Favorável Emenda 01 e 02 CCJ: Parecer Favorável CFO: Parecer Favorável Discussão e Votação da Emenda e Redação Final do PLC nº 465/2019	07/05/2019	Poder Legislativo	Mesa Diretora	Altera o artigo 1º da lei Complementar nº 4.498, de 2014.	Ordinário

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

046	PLC n° 466/2019 CCJ: Parecer Favorável CFO: Parecer Favorável Discussão e Votação da Redação Final do PLC nº 465/2019	13/05/2019	Poder Executivo	Rosenvaldo da Silva Júnior	Cria Vaga de Emprego Público no Quadro Permanente de Pessoal no Serviço Público Municipal e dá outras providencias.	Ordinário
-	PL n° 5.133/2019 CCJ: Parecer Favorável CFO: Parecer Favorável CET: Parecer Favorável Discussão e Votação da Redação Final do PL nº 5.134/2019	14/05/2019	Poder Legislativo	Mesa Diretora	Autoriza o Poder Legislativo a realizar despesas com eventos relacionados à Escola do Legislativo e à Câmara Mirim, no âmbito da Câmara de Vereadores de Imbituba, no ano de 2019.	Ordinário
046	PL n° 5.134/2019 CCJ: Parecer Favorável CFO: Parecer Favorável Emenda 01 CCJ: Parecer Favorável CFO: Parecer Favorável Discussão e Votação da Emenda e da Redação Final do PL nº 5.134/2019	20/05/2019	Poder Executivo	Rosenvaldo da Silva Júnior	Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.	Ordinário
-	Moção nº 006/2019 Discussão e Votação da Moção nº 006/2019	17/05/2019	Poder Legislativo	Vereadores da Câmara de Imbituba	Moção de Apelo em razão do prejulgado 1.399, alterado pela decisão 916/2017 que veda a administração pública de contratar serviços de radiodifusão comunitária	Ordinário

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005)

Gabinete da Presidência, 30 de maio de 2019.

Roberto Luiz Rodrigues
Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
Primeiro-Secretário

Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Segundo-Secretário

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 1132/19

Publicação Nº 2038861

. DECRETO Nº 1132/19
. De 29 de maio de 2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR / RODRIGO ULIANO

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 92, incisos VIII, XI e XII, conforme estabelece a Lei Complementar nº 105/10 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu artigo 109 e demais dispositivos legais em vigor, e conforme Conclusão Final da Comissão Permanente Sindicância, instaurada através da Portaria nº 22/19,

DECRETA:
Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o disposto no artigo 109, inciso III, da Lei Complementar 105/10, para apuração das supostas infrações do Servidor Rodrigo Uliano, ocupante do cargo de Professor, na Escola Municipal Professora Maria da Graça dos Santos Salai.

Art. 2º - Ficam designados para integrarem a Comissão do Processo Administrativo, objeto do artigo 1º, os servidores abaixo:
· Alexandre Tamanini - Presidente
· Patricia Nickhorn e Silva - Secretária
· Marineusa da Cunha de Sá- Membro

Art. 3º - Fica determinado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência deste Decreto, para a conclusão do Processo Administrativo.

Art. 4º - Fica concedida gratificação da ordem de R$ 300,00 (trezentos reais) para cada servidor designado, conforme dispõe o artigo 53, alínea "d" e parágrafo 2º da Lei Complementar 105/10, o qual deverá ser requerido ao final do Processo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 29 de maio de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 1133/19

Publicação Nº 2038879

. DECRETO Nº 1133/19
. De 29 de maio de 2019
NOMEIA COMISSÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS(ACE) E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(A-CS) / SECRETARIA DE SAÚDE

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar nº 105/10 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, para a contratação de Agente Comunitário de saúde e Agente de Combate às Endemias, as pessoas a seguir relacionadas:

- Eduardo Rafael Prim - Supervisor do Programa de Combate à Dengue
- Marilu de Oliveira Crizel – Coordenadora Estratégia de Saúde da Família
- Solange Pazini – Suporte Coordenação Atenção Básica
- Gianna Thalita Girardi – Procuradora do Município

Art. 2º - Fica estipulada gratificação de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) aos integrantes da Comissão nomeada pelo artigo 1º, de acordo com o disposto no artigo 53, parágrafo 4º, da Lei Complementar 105/10, a ser requerido ao final do processo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 29 de maio de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 1134/19

Publicação Nº 2039002

. DECRETO Nº 1134/19
. De 30 de maio de 2019

CANCELA GRATIFICAÇÃO/ANDERSON BRACIANI

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 199/17 e demais disposições em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada, a partir de 01 de junho de 2019, a gratificação de Nível III, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) concedida conforme Decreto nº 544/17 ao servidor ANDERSON BRACIANI, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Município de Indaial, em 30 de maio de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 1135/19

Publicação Nº 2039234

. DECRETO Nº 1135/19
. De 30 de maio de 2019

Homologa Resolução nº 012/2019 / DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS, PELA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL AO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE INDAIAL.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 4.321/11 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações, no Decreto nº 1112/19 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 012/2019, que aprovar a publicação da relação dos canditados inscritos para o processo de escolha unificado dos novos membros do Conselho Tutelar de Indaial 2019, a resolução nº 012/2019, é parte integrante deste decreto para efeitos legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 30 de maio de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

	RESOLUÇÃO Nº 12/2019 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS, PELA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL AO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE INDAIAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 4.321/11 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações, no Decreto nº 1112/19 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e em reunião pela CEE no dia 27 de Maio de 2019.
CONSIDERANDO:
• O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
• A Lei Municipal 4.321/2011- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
• Resolução nº 137/2010 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estatuais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências
• Considerando o Edital 01/2019 do CMDCA;
• Considerando as Resoluções 07/2019 e 10/2019;

RESOLVE:
Art.1o – Aprovar a publicação da relação dos canditados inscritos para o processo de escolha unificado dos novos membros do Conselho

Tutelar de Indaial 2019:

Pamela Rudiger Forst
Alidor Reiter
Sueli Navarro
Clarissa Hordina
Sergio Luiz da Veiga
João Carlos Tavares
Ivonete Inácio
Anilse Maria de Freitas Jacobsen
Marilene Miglioli Boaventura
Francine Kucharski Lanau
Valéria Alves Rodrigues
Beatriz Padilha
Daniela Silva de Souza
Ana Bianca de Oliveira Rosa
Candice Hardt Ferrari
Patricia Fey
Jair Gilmar Gonzaga
Giovana Minatto de Abreu
Edemar de Novais
Marcos Alexandre de Liz
Dirlei João da Cunha
Silvia Feuser Grankow
Naiara da Silva Floriano
Geremias da Silva Padilha
Débora Cristiane Haelsner
Rodrigo Roos
Ana Paula Knoth
Rubia Carla Kisner
Fernanda Reif Thomsen
Evandro Bieger
Juliana Maria Lazzarini
Tania Marisa Jansen de Cordova
Nara Benta Lyra de Souza
Claudio Brucker
Marcelo Labes
Elton Marcio Timm
Carolina Machado Look
Fabiana de Fatima Alves Roteles
Liliane Lopes Lima
Manoel Rosa Prestes
Marcia Tonett Lopes de Oliveira
Mauricio Trindade
Catiúcia Alves Lorenzi
Priscila Jessica Camargo de Freitas
Elisangela Ferreira dos Santos
Rosangela Kempner
Levi Rodrigo Feustel
Diana Eliza Ladewig
Vilma Schmitz
Rubens Studnicha
Valdecira Terezinha Gimenes
Ciro Rodrigues Gonzaga

Art. 2º - Aprovar a publicação da relação dos canditados que tiveram as inscrições DEFERIDAS pela Comissão Especial Eleitoral:

Pamela Rudiger Forst
Alidor Reiter
Sueli Navarro
Clarissa Hordina
Sergio Luiz da Veiga
João Carlos Tavares
Ivonete Inácio

Anilse Maria de Freitas Jacobsen
Marilene Miglioli Boaventura
Francine Kucharski Lanau
Valéria Alves Rodrigues
Beatriz Padilha
Daniela Silva de Souza
Ana Bianca de Oliveira Rosa
Candice Hardt Ferrari
Patricia Fey
Jair Gilmar Gonzaga
Giovana Minatto de Abreu
Edemar de Novais
Marcos Alexandre de Liz
Dirlei João da Cunha
Silvia Feuser Grankow
Naiara da Silva Floriano
Geremias da Silva Padilha
Débora Cristiane Haelsner
Rodrigo Roos
Ana Paula Knoth
Rubia Carla Kisner
Fernanda Reif Thomsen
Evandro Bieger
Juliana Maria Lazzarini
Tania Marisa Jansen de Cordova
Nara Benta Lyra de Souza
Claudio Brucker
Marcelo Labes
Elton Marcio Timm
Carolina Machado Look
Fabiana de Fatima Alves Roteles
Liliane Lopes Lima
Manoel Rosa Prestes
Marcia Tonett Lopes de Oliveira
Mauricio Trindade
Catiúcia Alves Lorenzi
Priscila Jessica Camargo de Freitas
Elisangela Ferreira dos Santos
Rosangela Kempner
Levi Rodrigo Feustel
Diana Eliza Ladewig
Vilma Schmitz
Rubens Studnicha
Valdecira Terezinha Gimenes
Ciro Rodrigues Gonzaga

Art. 3º - Aprovar a publicação da relação dos canditados que tiveram as inscrições INDEFERIDAS pela Comissão Especial Eleitoral: Nenhum indeferimento.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 30 de Maio de 2019.
Ana Claudia Barbaresco
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente de Indaial

DECRETO Nº 1136/19

Publicação Nº 2039242

. DECRETO Nº 1136/19
. De 30 de maio de 2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 no MUNICIPIO DE INDAIAL, provenientes de Superávit Financeiro.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.620/18,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do MUNICIPIO DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) destinados a atender as despesas abaixo discriminadas:

Dotação	Vínculo	Valor
08.002.0015.0451.0008.1310.344900000000000 0000	03000000	1.200.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Indaial, em 30 de maio de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 1137/19

Publicação Nº 2039503

. DECRETO Nº 1137/19
. De 30 de maio de 2019
DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELO DECRETO Nº 1132 DE 2019 / RODRIGO ULIANO /AFASTAMENTO

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 92, incisos VIII, XI e XII, conforme estabelece a Lei Complementar nº 105/10 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais dispositivos legais em vigor, considerando o Processo Administrativo Instaurado pelo Decreto 1132/19 e a solicitação da Comissão em 30 de maio de 2019, conforme Ofício recebido,

DECRETA:
Art. 1º - Como medida cautelar fica o servidor Rodrigo Uliano, afastado do cargo, até a conclusão do inquérito de que trata o Decreto nº 1132/19, sem prejuízo da remuneração, de acordo com o disposto no artigo 111 da Lei Complementar 105/10.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

Município de Indaial, em 30 de maio de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 033-2018

Publicação Nº 2039375

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO Nº 033/2018
CONTRATADA: PORTO REI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Termo aditivo, visa a concessão de reajuste contratual.
VALOR: O valor mensal contratado é de R$ 11.191,51, perfazendo o valor total/anual de R$ 134.298,12.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019

Publicação Nº 2039280

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 112/2019
Edital de Pregão Presencial n° 016/2019-19208
Registro de Preços

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Aquisição de testes para bioquímica e similares, incluindo comodato de equipamento para a Saúde.
Entrega dos envelopes: 18/06/2019 - 14h15min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 18/06/2019 - 14h30min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic6@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019

Publicação Nº 2039284

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 113/2019
Edital de Tomada de Preços n° 008/2019-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Ampliação e reparos na Sede do Grupamento de Bombeiros Militares SC.
Entrega dos envelopes: 19/06/2019 - 08h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 19/06/2019 - 09h00min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic4@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019

Publicação Nº 2039286

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 114/2019
Edital de Tomada de Preços n° 009/2019-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Reforma da Sede da Delegacia da Polícia Civil.
Entrega dos envelopes: 19/06/2019 - 14h15min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 19/06/2019 - 14h30min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic4@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2019

Publicação Nº 2039288

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 115/2019
Edital de Dispensa n° 004/2019-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Locação de imóvel para a Unidade de Educação Infantil Loreni Graciela Bittelbrunn.
Entrega dos envelopes: 31/05/2019
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic6@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2019 - TERMO DE DISPENSA 008/2019

Publicação Nº 2038347

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Indaial torna público:
Dispensa de Licitação n° 008/2019.
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de votação eletrônica para as eleições do Parlamento Jovem de 2019.
Contratada: COMPETI CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM TECNOLOGIA E GESTÃO DE PROCESSOS LTDA.
Valor: R$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).
Data: 31/05/2019
Prazo: Se dará quando da necessidade apresentada pela Câmara Municipal de Indaial.
Vencimento: 31/12/2019, podendo ocorrer antes, caso houver a entrega total do objeto.
Base legal: Artigo 24, II, da Lei n° 8.666/93 c/c Decreto n° 9.412/18.

Antônio Carlos Fink
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2019 - TERMO DE DISPENSA 009/2019

Publicação Nº 2038349

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Indaial torna público:
Dispensa de Licitação n° 009/2019.
Objeto: contratação de serviços de decoração para as solenidades organizadas pela Casa Legislativa.
Contratada: ELIZETE MARTINS ME.
Valor: Até R$4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).
Data: 31/05/2019.
Prazo: O serviço será executado conforme solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial. Sendo que a solicitação será com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do evento.
Vencimento: 31/12/2019.
Base legal: Artigo 24, II, da Lei n° 8.666/93 c/c Decreto n° 9.412/18.
Antônio Carlos Fink
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 01/2019 - INEXIGIBILIDADE 02/2019

Publicação Nº 2037230

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Vistos, etc.
Recebidos os autos do procedimento de inexigibilidade de licitação autorizado pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, Edital de Credenciamento nº 001/2019, transcorre segundo a legislação em vigor e as regras do Edital.
O procedimento foi amplamente divulgado, com publicação do Edital no Mural deste Poder, no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e no site da Câmara Municipal de Indaial.
Acudiu ao procedimento a empresa Rádio Cultura de Timbó Ltda. EPP, CNPJ nº 83.497.479/0001-40, a qual fez juntar aos autos toda a documentação exigida, culminando com a decisão da Comissão de Licitação instituída pela Portaria 78/2018 alterada pela Portaria 13/2019, que julgou a referida empresa habilitada e qualificada a firmar o contrato de credenciamento. Publicada a decisão da Comissão de Licitação vieram os autos para deliberação.
Pelo exposto, havendo empresa habilitada e qualificada, e decorrido o prazo de recurso da decisão da Comissão de Licitação, afigurando-me que o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, Edital de Credenciamento nº 001/2019, encontra-se regularmente desenvolvido e, restando ainda o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/1993, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação, conforme ata do dia 23/05/2019, e o procedimento que se cogita até esta fase.
Por conseguinte, ADJUDICO em favor da empresa Rádio Cultura de Timbó Ltda. EPP, CNPJ nº 83.497.479/0001-40, o objeto do credenciamento (divulgação dos atos e ações do Legislativo local conforme Projeto Básico constante do Anexo I do respectivo Edital) pelo valor de R$31,00 (trinta e um reais) por spot de 30' (trinta segundos) e R$68,00 (sessenta e oito reais) por minuto de transmissão do resumo das sessões, eis que a citada Rádio enquadra-se nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2019, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019.
Sigam-se os ulteriores termos. Publique-se.
Câmara Municipal de Indaial, em 31 de maio de 2019.
Antônio Carlos Fink
Presidente da Câmara Municipal de Indaial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 02/2019 - INEXIGIBILIDADE 03/2019

Publicação Nº 2037232

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Vistos, etc.
Recebidos os autos do procedimento de inexigibilidade de licitação autorizado pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, Edital de Credenciamento nº 002/2019, transcorre segundo a legislação em vigor e as regras do Edital.
O procedimento foi amplamente divulgado, com publicação do Edital no Mural deste Poder, no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e no site da Câmara Municipal de Indaial.
Acudiu ao procedimento a empresa Raquel Franz ME, CNPJ nº 15.570.471/0001-02, proprietária do "Jornal dos Municípios do Vale", a qual fez juntar aos autos toda a documentação exigida, culminando com a decisão da Comissão de Licitação instituída pela Portaria 78/2018 alterada pela Portaria 13/2019, que julgou a referida empresa habilitada e qualificada a firmar o contrato de credenciamento. Publicada a decisão da Comissão de Licitação vieram os autos para deliberação.
Pelo exposto, havendo empresa habilitada e qualificada, e decorrido o prazo de recurso da decisão da Comissão de Licitação, afigurando-me que o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, Edital de Credenciamento nº 002/2019, encontra-se regularmente desenvolvido e, restando ainda o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/1993, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação, conforme ata do dia 23/05/2019, e o procedimento que se cogita até esta fase.
Por conseguinte, ADJUDICO em favor da empresa Raquel Franz ME, CNPJ nº 15.570.471/0001-02, o objeto do credenciamento (divulgação dos atos e ações do Legislativo local conforme Projeto Básico constante do Anexo I do respectivo Edital) pelo valor de R$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais) por ½ página, ou R$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais) por 1 página, de publicação, eis que o citado Jornal enquadra-se nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2019, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019.
Sigam-se os ulteriores termos. Publique-se.
Câmara Municipal de Indaial, em 31 de maio de 2019.
Antônio Carlos Fink
Presidente da Câmara Municipal de Indaial

INDAPREV - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Indaial/SC

PORTARIA/INDAPREV N. º 25/19

Publicação Nº 2038714

PORTARIA/INDAPREV Nº 25/19
De 29 de maio de 2019
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora VALDIR NUNES

SALVADOR BASTOS, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Indaial – INDAPREV, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no artigo 66, inciso VII, da Lei Complementar nº 64, de 21 de dezembro de 2005 e demais dispositivos em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Valdir Nunes, ocupante do cargo de motorista, do quadro de pessoal do município de Indaial/SC.

Art. 2º - A aposentadoria de que trata o artigo 1º desta Portaria, está com base no artigo 6º da Emenda Constitucional n. º 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 1º de junho de 2019.

Indaial/SC, 29 de maio de 2019.
SALVADOR BASTOS
Diretor-Presidente

PORTARIA/INDAPREV N. º 26/19

Publicação Nº 2038721

PORTARIA/INDAPREV Nº 26/19
De 29 de maio de 2019
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ANELI BENTO BARBOSA

SALVADOR BASTOS, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Indaial – INDAPREV, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no artigo 66, inciso VII, da Lei Complementar nº 64, de 21 de dezembro de 2005 e demais dispositivos em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Aneli Bento Barbosa, ocupante do cargo de agente educacional, do quadro de pessoal do município de Indaial/SC.

Art. 2º - A aposentadoria de que trata o artigo 1º desta Portaria, está com base no artigo 6º da Emenda Constitucional n. º 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 1º de junho de 2019.

Indaial/SC, 29 de maio de 2019.
SALVADOR BASTOS
Diretor-Presidente

Iomerê

Prefeitura

RELAÇÃO DE INSCRITOS CONS. TUTELAR 01

Publicação Nº 2039300

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR – MUNICÍPIO DE IOMERÊ - 2019
O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o CEE-Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições divulga a RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS e candidatos aptos a participar das próximas etapas do processo de eleição do Conselho Tutelar do Município de Iomerê.
INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

01 - Cleide Colombo Nava
02 - Daniele Wilmsen
03 - Edilaine Maria Toigo
04 - Gabriel Vinicius Colissi
05 - Giovana Crestani Franco
06 - Irene Oss Barichello
07 - Jordana Zanferari Colle
08 - Maristela Brugnago Crestani
09 - Patrícia Crestani
10 - Rosenilda Aparecida Vitali dos Santos
11 - Seila Cristiane Pereira de Souza
12 - Vera Lucia Lauermann

Bárbara Abati
CMDCA

Simone Cantu Centofanti
Secretaria Municipal de Educação

Maura Renata Tragancin Perazzoli
Secretaria Municipal de Educação

Valeria Grifante
Secretaria Municipal de Saúde

Tejiane Pastore
Câmara Municipal de Vereadores

Haila Spiller
Polícia Civil

Sirlei Munzlinger Benelli
Presidente CMDCA

Dalva Candiago Baldissera
Vice-Presidente CMDCA

Ipira

Prefeitura

CONTRATO 096/2019-PMI

Publicação Nº 2038640

30/05/2019 30/05/2020 30/05/2019 2019 29 2500 96/2019 0 1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução da obra de Modernização do Ginásio Municipal Hedy Klein Matzenbacher, localizado no Centro da cidade de Ipira, com área de 1.894,60 m², em atenção a Operação nº 1046077-28 - Contrato de Repasse nº 862547/2017 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. 162111,20 102700 CONSTRUTORA AMT LTDA J 1 100 2019 0 39 C 0 0 4 TP 2 2019 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

Iporã do Oeste

Prefeitura

CT. 047-2019

Publicação Nº 2038887

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE - SC
EXTRATO CONTRATO Nº 047/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019

O MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PLANO DE TELEFONIA MÓVEL COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 04 LINHAS, A SER UTILIZADA PELO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE /SC.
DO VALOR TOTAL: R$ 2.399,68(Dois mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
DA CONTRATANTE: Município de Iporã do Oeste.
DO CONTRATADO: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.
DA VIGÊNCIA: Da data de assinatura até o dia 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de Mondaí/SC

Iporã do Oeste/SC, 29 de Maio de 2019.
LUCIO MALLMANN
Prefeito Municipal.

CT. 048-2019

Publicação Nº 2039252

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE - SC
EXTRATO CONTRATO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019

O MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS GRUPOS "A1, A4 E E" (INFECTANTES) E "B" (QUIMICOS E MEDICAMENTOS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ DO OESTE/SC.
DO VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais);
DA CONTRATANTE: Município de Iporã do Oeste.
DO CONTRATADO: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
DA VIGÊNCIA: Da data de assinatura até o dia 30/05/2020.
DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DO FORO: Foro da Comarca de Mondaí/SC

Iporã do Oeste/SC, 30 de Maio de 2019.
LUCIO MALLMANN
Prefeito Municipal.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM EDITAL

Publicação Nº 2039434

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM EDITAL

O MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC lançou edital na modalidade de pregão presencial nº. 022/2019 com o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PACIENTES, ATLETAS, IDOSOS, GRUPOS CULTURAIS, SERVIDORES PUBLICOS E DEMAIS MUNÍCIPES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPORÃ DO OESTE/SC.

Considerando, que a empresa SCHUMACHER TUR EIRELI ME fora vencedora dos itens 01, 04, 05 e 06, conforme Ata de Registro de Preços nº 016/2019.

Considerando, que a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços estava condicionada a apresentação de documentos dos veículos e demais documentos solicitados para prestação dos serviços, conforme item 11.3.1 do edital;

Considerando, que os itens a qual a empresa fora vencedora tratam-se de transporte coletivo do tipo van e ônibus, cada um com suas características especificas (ano/modelo/capacidade mínima) e que esta apresentou os documentos divergentes aos veículos solicitados;

Considerando, que a empresa cotou itens que não possui condições de atender, atrasando o processo licitatório e causando prejuízos ao erário;

Considerando, que ao participar do certame, detinha a empresa total conhecimento de todas as regras do mesmo, inclusive em relação as penalidades a serem aplicadas em eventual descumprimento do edital;

Considerando, o parecer jurídico nº 088/2019.

Considerando, que o Poder Público precisa exigir ser tratado com o devido respeito e seriedade, a Administração tem a obrigação de realizar todas as medidas previstas em lei, e diante da constatação de uma conduta infratora, a Municipalidade tem o dever de tomar as providências cabíveis;

Dito isto, e frente às razões e fundamentos acima expostos, APLICA-SE em desfavor da empresa SCHUMACHER TUR EIRELI ME a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE IPORÃ DO OESTE/SC pelo PRAZO de 24 (vinte e quatro) meses.

Iporã do Oeste/SC, 30 de Maio de 2019.
LUCIO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REVOGAÇÃO TOTAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Publicação Nº 2038793

PROCESSO ADMINSTRATIVO nº 059/2019
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019
DESPACHO DO PREFEITO

Considerando, que no dia 21 de Maio de 2019, às 09h00min ocorreu a abertura dos documentos de habilitação das empresas L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, A. PRAVATO DE SANTI FRIGO e JK IMÓVEIS LTDA, no que se refere a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA ADEQUAÇÕES/IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO, SPCDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E ALARME CONTRA INCÊNDIO NA UNIDADE ESCOLAR CENTRO INTEGRADO DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIEF DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC, sendo que naquele momento as três empresas foram declaradas HABILITADAS;

Considerando, que ainda no dia 21 de Maio de 2019, conforme Ata de Julgamento da Habilitação fora aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para protocolo de recurso quanto aos documentos de habilitação, pois apenas o representante da empresa L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA se fazia presente.

Ocorre que, no decorrer dos 05 (cinco) dias uteis a comissão permanente de licitações em análise aos documentos de habilitação percebeu que a empresa L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA e A. PRAVATO DE SANTI FRIGO emitiram o CRC – Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste/SC no dia 16/05/2019, o que diverge ao solicitado no item 8.1.1. , alínea "d" do referido edital, conforme segue:

d) Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Departamento de Licitações do Município de Iporã do Oeste/SC até as 17h00min do dia 15 de Maio de 2019, de acordo com o parágrafo 2º do art. 22 da lei 8.666/93. Grifei

Considerando, que o envelope nº 02 relativos as propostas de preços de cada um dos participantes permanecem ainda lacrados;

Considerando ainda, que na madrugada do dia 29 para o dia 30 de Maio de 2019 houve nas proximidades da presente obra, o desmoronamento do muro de contenção do Centro Integrado de Ensino Fundamental – CIEF, em decorrência, provavelmente, das fortes chuvas que acometeram a região nos citados dias, desta forma, a execução das obras, objeto da presente licitação, terão que ser reavaliadas também por este motivo.

Portanto, a comissão baixou diligência e solicitou um parecer técnico jurídico sobre quais decisões tomar quanto a habilitação das empresas, segue o parecer:

" I – RELATÓRIO
A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento a esta assessoria, do procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, registro de preços, em razão da existência de dúvidas acerca da viabilidade/legalidade ou não do prosseguimento do certame, especificamente, quanto a oportunidade e conveniência da revogação do procedimento licitatório, tendo em vista, que a princípio os interessados ficaram em dúvida quanto a exigência de realização de cadastro prévio junto ao município, de modo que, somente uma das empresas interessadas conseguiu atender as exigência editalícias.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de apreciação da regularidade do certame, por meio do presente parecer.

É o relatório.

II – MÉRITO
Em análise ao contido no presente processo administrativo licitatório, verifica-se que a alternativa mais adequada, em razão da preservação do interesse público bem como em respeito aos princípios e normas que regem a administração pública, é de fato sua REVOGAÇÃO integral.

A Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." Grifei.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Pelos dispositivos citados, conclui-se que para haver a revogação do procedimento licitatório, deverá a autoridade competente demonstrar e comprovar a superveniência de fatos, bem como a sua pertinência e suficiência.

Não há dúvidas quanto à superveniência dos fatos no caso em análise, visto que, em razão da provável dúvida dos pretensos candidatos quanto a necessidade de realizar cadastro prévio junto a municipalidade, que nos termos da cláusula 8, alínea "d", tinham o prazo final o dia 15/05/2019, acabou por acarretar em reduzido número de participantes.

Ocorre que, somente uma empresa cumpriu esse requisito, e as demais, em um total de 02 (duas) empresas, requisitaram o registro cadastral tão somente no dia 16/05/2019, portanto, um dia após a exigência legal, restando impedidas de participarem do certame.

E, justamente por se apresentar tais inconsistências e aparentes dúvidas, é que a Administração Municipal se viu obrigada a diligenciar, constando, que tais vícios, colocam em risco, o resultado útil do procedimento licitatório em exame, em razão do número reduzido de participantes, que podem levar, em tese, a escolha de proposta que não seja a mais vantajosa.

E nesse sentido, tem-se que levar em consideração que é dever do agente público garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em seus processos licitatórios, até mesmo porque a adjudicação e homologação em condições financeiras desfavoráveis e ou de produtos com qualidade inferior e diferentes das previamente aprovadas pelos Órgãos competentes, geraria dano ao erário público, além das devidas responsabilizações legais as autoridades administrativas envolvidas.

Quanto à pertinência, verifica-se existir na hipótese prejuízo potencial ao erário com o prosseguimento do feito, o que, por si só, faz-se suficiente para a revogação integral do procedimento.

Oportuno destacar que nos processos licitatórios de qualquer espécie, antes da homologação ou da adjudicação do objeto do certame, como ocorre in casu, não gera direito adquirido aos participantes, que tem apenas expectativa de direito, quanto a venda a Administração Pública.

III – CONCLUSÃO
Estudando o caso, verifico estarem presentes todos os requisitos ensejadores para a revogação do procedimento licitatório, com fulcro no art. 49, caput, da Lei de Licitações, quais sejam: a superveniência, pertinência e suficiência dos argumentos e fatos, concluindo portando pela REVOGAÇÃO da Tomada de Preços n. 002/2019, nos termos da fundamentação exarada.

É o meu parecer.

Desta forma, o Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições, com o exposto acima e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 097/2019, de lavra do Advogado Assessor Geral, DECIDE pela revogação do Processo Administrativo nº 059/2019 – Tomada de Preços nº 002/2019 em sua integralidade.

Iporã do Oeste/SC, 30 de Maio de 2019.
LÚCIO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO CONTRATUAL DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2019

Publicação Nº 2039299

TERMO CONTRATUAL DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Santo Antônio, nº 100, inscrito no CNPJ nº. 78.485.554/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº Lúcio Mallmann, portador do CPF n° 831.980.599-68, adiante nomeado CREDENCIANTE, e a empresa DORACI BOTH TREVISAN 05223432959, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Linha Piraju, S/N, Bairro Interior, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP sob nº 89.899-000, inscrita

no CNPJ sob nº. 32.066.176/0001-32, neste ato representada pela Srª Doraci Both Trevisan, portadora do CPF n° 052.234.329-59, adiante nomeada CREDENCIADA, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pelas normas do Processo Administrativo nº 023/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 008, de 30 de Janeiro de 2019 e pelas condições que estipulam a seguir:

I - DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORMA DE INCENTIVOS DE HORAS MAQUINAS E OUTROS SERVIÇOS PARA EXPANSÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES NAS PROPRIEDADES RURAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.775/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2019.

II – DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
09	TON	SERVIÇOS DE HORA MAQUINA DE COLHEITA DE FORRAGEM.	R$ 2,50
10	HEC/HOR	SERVIÇOS DE PLANTIO E SEMEADURA DE GRÃOS.	R$ 160,00

III - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do termo será do dia da sua assinatura até o dia 31.12.2019.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária oriunda da Secretaria Municipal de Agricultura para o exercício vigente.

4.2. Os recursos financeiros serão das receitas próprias, receitas vinculadas e demais recursos disponíveis.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

5.1. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude da lei ou regulamento que recaia ou venha a recair sobre os serviços, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes e quaisquer outros decorrentes da relação empregatícia entre a contratada e seu pessoal, bem como pelos danos/prejuízos eventualmente causados aos usuários e/ou terceiros.

5.2. O credenciado obriga-se a manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do termo contratual por não cumprimento do mesmo.

5.3. O credenciado deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

5.4. O credenciado não poderá cobrar do Munícipe, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores credenciados sob os serviços a serem prestados.

5.5. Atender os munícipes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade dos serviços e resultados.

5.6. Permitir acesso de fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura no acompanhamento na execução dos serviços;

5.7. Fornecer todos os materiais, máquinas e equipamentos necessários para execução dos serviços, sem, entretanto, a eles se limitarem.

VI – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O incentivo econômico/financeiro será por conta da disponibilidade de recursos financeiros e liberados e agendados através de solicitação, conforme caracterização de prioridade, autorizados e vistados pela Secretaria Municipal de Agricultura.

6.2. A prestação dos respectivos serviços deverá ser efetuada dentro do prazo solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

6.3. O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do Credenciamento.

6.4. A prestação dos serviços é exclusiva da credenciada, vedada sua transferência às empresas alheias à relação contratual.

6.5. A Contratada não poderá cobrar do usuário, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

6.6. A detentora da ATA comprometer-se-á integralmente pela boa qualidade dos serviços que fornecer aplicando no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

6.7. A quantidade de serviços descrita no edital de credenciamento é uma estimativa de consumo, não obrigando a Administração à efetiva realização total.

6.8. Caberá a empresa contratada assumir todas as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços.

6.9. A contratante não poderá terceirizar os serviços, sendo de sua responsabilidade a realização dos mesmos.

VII - MOTIVOS DE RESCISÃO

7.1. O termo contratual de credenciamento poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e, ainda, pelos seguintes motivos:

a) a reiteração de impugnação dos serviços, evidenciando a incapacidade da credenciada, no cumprimento satisfatório o edital;

b) recusa injustificada da prestação dos serviços, atraso injustificado na prestação dos serviços, entrega em desacordo com o contratado, reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, bem como quaisquer das situações previstas neste edital;

c) quando ocorrerem razões de interesse público justificado;

VIII – DOS BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS

8.1. Os beneficiários dos serviços são todos os munícipes de Iporã do Oeste, que enquadrarem-se no Art. 2º da Lei Municipal nº 1775/2017 e cumpram os requisitos do Decreto Municipal nº 004/2019, cujo interessado deverá formalizar o seu pedido junto ao Setor da Secretaria Municipal de Agricultura.

8.2. O beneficiário dos serviços possui o direito de escolher dentre os credenciados, quem lhes prestará os serviços pretendidos baseados em suas necessidades e no grau de confiança da credenciada.

IX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. DO CREDENCIADO:
9.1.1. É do beneficiário dos serviços a responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas dos serviços em sua totalidade ao Credenciado.

9.2. DO SUBSIDIO:
9.2.1. O incentivo econômico/financeiro regulamentado pelo Decreto nº 004/2019, será pago diretamente ao beneficiário/produtor em conta corrente, que será informada e cadastrada junto a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente no momento da requisição do pedido de incentivo.

X – DAS PENALIDADES

10.1. A credenciada, conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

10.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de Inidoneidade;

XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O presente contrato tem como seu fiscal o Srº Henrique Kickow (Secretário Municipal de Agricultura), inscrito no CPF sob o nº 077.920.889-79, cabendo-lhe a obrigação de solicitar, conferir, receber e controlar o objeto, em conformidade com quantidade e saldo para pagamento, das suas respectivas pastas.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material/ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores).

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Iporã do Oeste/SC, 17 de Maio de 2019.

LUCIO MALMANN	DORACI BOTH TREVISAN
PREFEITO MUNICIPAL	DORACI BOTH TREVISAN 05223432959
CREDENCIANTE	CREDENCIADA

DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, recebi uma cópia e estou incumbindo de fiscalizar e gerir o cumprimento deste contrato no que se refere à Secretaria a qual estou vinculado.

HENRIQUE KICKOW
CPF: 077.920.889-79
Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinando assim, pela assinatura do presente contrato

DOUGLAS ALBERTO MALLMANN
OAB/SC – 31.568
Advogado/Assessor Geral

TERMO CONTRATUAL DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2019

Publicação Nº 2039301

TERMO CONTRATUAL DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Santo Antônio, nº 100, inscrito no CNPJ nº. 78.485.554/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº Lúcio Mallmann, portador do CPF n° 831.980.599-68, adiante nomeado CREDENCIANTE, e a empresa FELIPE BABICK 08982868917, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Linha Rickia, S/N, Interior, Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, CEP sob nº 89.896-000, inscrita no CNPJ sob nº. 27.599.867/0001-61, neste ato representado pelo Srº Felipe Babick, portador do CPF n° 089.828.689-17, adiante nomeada CREDENCIADA, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pelas normas do Processo Administrativo nº 055/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 012, de 17 de Abril de 2019 e pelas condições que estipulam a seguir:

I - DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BANDA PARA ANIMAÇÃO MUSICAL DAS FESTAS MUNICIPAIS E DOS INTERCÂMBIOS PROMOVIDOS PELOS GRUPOS DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE.

II – DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	SV	ANIMACAO MUSICAL PARA INTERCAMBIO DOS GRUPOS DE IDOSOS DO MUNICÍPIO, CONTANDO NO MINIMO COM UM TECLADISTA E VOCALISTA, SONORIZAÇÃO BÁSICA, REPERTÓRIO COM MUSICAS DIVERSAS DIRECIONADAS AO PÚBLICO DA TERCEIRA IDADE, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 HORAS CADA BAILINHO.	R$ 320,00
02	SV	ANIMACAO MUSICAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO BÁSICA PARA A FESTA MUNICIPAL DO IDOSO. BAILINHO COM DURAÇÃO DE NO MINIMO 03 HORAS, CONTANDO COM NO MINIMO UM TECLADISTA E VOCALISTA, REPERTORIO COM MUSICAS DIVERSAS DIRECIONADAS AO PUBLICO DA TERCEIRA IDADE. DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO BÁSICA (MICROFONES E CAIXAS DE SOM) DURANTE O PERIODO DAS 08 HORAS AS 17 HORAS.	R$ 600,00

III - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do termo será do dia da sua assinatura até o dia 31.12.2019.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício vigente.

4.2. Os recursos financeiros serão das receitas próprias, receitas vinculadas e demais recursos disponíveis.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

5.1. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude da lei ou regulamento que recaia ou venha a recair sobre os serviços, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes e quaisquer outros decorrentes da relação empregatícia entre a contratada e seu pessoal, bem como pelos danos/prejuízos eventualmente causados aos usuários e/ou terceiros.

5.2. O credenciado obriga-se a manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do termo contratual por não cumprimento do mesmo.

5.3. O credenciado deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

5.4. Permitir acesso de fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social no acompanhamento na execução dos serviços;

5.5. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, sem, entretanto, a eles se limitarem.

VI – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser prestados conforme cronograma do Departamento da Assistência Social, em locais e datas preestabelecidas, podendo ser alteradas ou canceladas de acordo com a necessidade, sem previsão de antecedência.

6.2. Os serviços serão executados em período diurno (vespertino ou matutino), entre segunda a segunda.

6.3. A detentora da ATA comprometer-se-á integralmente pela boa qualidade dos serviços que fornecer aplicando no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

6.4. A quantidade de serviços descrita no processo licitatório é uma estimativa de consumo, não obrigando a Administração à efetiva realização total.

6.5. Caberá a empresa contratada assumir todas as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços.

6.6. A contratante não poderá terceirizar os serviços, sendo de sua responsabilidade a realização dos mesmos.

VII - MOTIVOS DE RESCISÃO

7.1. O termo contratual de credenciamento poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e, ainda, pelos seguintes motivos:

a) a reiteração de impugnação dos serviços, evidenciando a incapacidade da credenciada, no cumprimento satisfatório o edital;

b) recusa injustificada da prestação dos serviços, atraso injustificado na prestação dos serviços, entrega em desacordo com o contratado, reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, bem como quaisquer das situações previstas neste edital;

c) quando ocorrerem razões de interesse público justificado;

VIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos somente serão realizados mediante:

8.1.1. Apresentação das autorizações para execução/fornecimento da prestação de serviços emitidas pelo Departamento de Assistência Social de Iporã do Oeste.

8.1.2. Os valores serão postos à disposição da CREDENCIADA, junto à instituição financeira na qual mantenha conta corrente, em até 15 dias, após a prestação dos serviços e apresentação de nota fiscal.

8.1.3. Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação de Nota Fiscal, que deverá ser apresentado ao Departamento de Assistência Social de Iporã do Oeste, em conformidade com as autorizações realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias.

8.1.4. Os valores a serem pagos serão sempre os fixados nos termos do Anexo I do Edital de Inexigibilidade nº 012/2019.

IX – DAS PENALIDADES

9.1. A credenciada, conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

9.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município, pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de Inidoneidade;

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Iporã do Oeste/SC, 27 de Maio de 2019.

LUCIO MALMANN	FELIPE BABICK
PREFEITO MUNICIPAL	FELIPE BABICK 08982868917
CREDENCIANTE	CREDENCIADA

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinando assim, pela assinatura do presente contrato

DOUGLAS ALBERTO MALLMANN
OAB/SC – 31.568
Advogado/Assessor Geral

Ipuaçú

Prefeitura

ARP PREF 13.2019 - A

Publicação Nº 2038990

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREF n. 13/2019 - A
PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 40/2019
PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 14/2019
OBJETO: consiste na seleção de propostas para aquisição futura de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões de semem para uso em inseminação artificial, utilizados em programas de melhoramento genético de animais no município de Ipuaçu - SC e material médico veterinário, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura.
Proponente:
ALCIONES LUIS WOJCIECHOWSKI - ME, inscrita no CNPJ sob 18.292.950/0001-00
Validade da Ata: de 21 de maio de 2019 e perdura até a data de 21 de maio de 2020.

ARP PREF 13.2019 - B

Publicação Nº 2039030

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREF n. 13/2019 - B
PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 40/2019
PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 14/2019
OBJETO: consiste na seleção de propostas para aquisição futura de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões de semem para uso em inseminação artificial, utilizados em programas de melhoramento genético de animais no município de Ipuaçu - SC e material médico veterinário, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura.
Proponente:
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, inscrita no CNPJ sob 31.047.654/0001-02
Validade da Ata: de 21 de maio de 2019 e perdura até a data de 21 de maio de 2020.

CT PREF 81.2019

Publicação Nº 2038985

CONTRATO PREF N. º 81 DE 21 DE MAIO DE 2019.
CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES DE SEMEM PARA USO EM INSEMINAÇÇAO ARTIFICIAL.
CONTRATADA: ALCIONES LUIS WOJCIECHOWSKI-ME, inscrita no CNPJ sob 18.292.950/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 40/2019, Pregão Presencial Pref n.º14/2019 e Ata de Registro de Preços PREF n.º 13/2019 – A datada de 21/05/2019
OBJETO : É objeto do presente processo de licitação- registro de preços- menor preço por item consiste na seleção de propostas para aquisição futura de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões de semem para uso em inseminação artificial, utilizados em programas de melhoramento genético de animais no município de Ipuaçu - SC e material médico veterinário, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR: de até R$ 10.680,00 (Dez mil seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: de 21 de maio de 2019, e perdurará até a data de 21 de maio de 2020

CT PREF 82.2019

Publicação Nº 2038987

CONTRATO PREF N. º 82 DE 21 DE MAIO DE 2019.
CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES DE SEMEM PARA USO EM INSEMINAÇÇAO ARTIFICIAL.
CONTRATADA: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ sob 31.047.654/0001-02
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 40/2019, Pregão Presencial Pref n.º14/2019 e Ata de Registro de Preços PREF n.º 13/2019 – B datada de 21/05/2019
OBJETO: É objeto do presente processo de licitação- registro de preços- menor preço por item consiste na seleção de propostas para aquisição futura de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões de semem para uso em inseminação artificial, utilizados em programas de melhoramento genético de animais no município de Ipuaçu - SC e material médico veterinário, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR: de até R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais
VIGÊNCIA: de 21 de maio de 2019, e perdurará até a data de 21 de maio de 2020

CT PREF 83.2019

Publicação Nº 2039031

CONTRATO PREF N.º 83 DE 21 DE MAIO DE 2019.
CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
CONTRATADA: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 07.814.016/0001-87
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 41/2019, Pregão Presencial Pref n.º15/2019 e Ata de Registro de Preços PREF n.º 12/2019 – A datada de 21/05/2019
OBJETO : Tem por objeto o presente contrato a seleção de propostas para a aquisição de materiais de limpeza e de consumo para uso da Prefeitura, fundos e departamentos, conforme necessidade e, com retirada futura e de forma parcelada para o exercício de 2019 e futuros, conforme descrições contidas no Anexo I – termo de referências deste edital.
VALOR: de até R$ 28.445,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: de 21 de maio de 2019, e perdurará até a data de 21 de maio de 2020

CT PREF 84.2019

Publicação Nº 2039032

CONTRATO PREF N.º 84 DE 21 DE MAIO DE 2019.
CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
CONTRATADA: SIMPROLIMP- SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ Nº 05.340.608/0001-89
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 41/2019, Pregão Presencial Pref n.º15/2019 e Ata de Registro de Preços PREF n.º 12/2019 – B datada de 21/05/2019
OBJETO: Tem por objeto o presente contrato a seleção de propostas para a aquisição de materiais de limpeza e de consumo para uso da Prefeitura, fundos e departamentos, conforme necessidade e, com retirada futura e de forma parcelada para o exercício de 2019 e futuros, conforme descrições contidas no Anexo I – termo de referências deste edital.
VALOR: de até R$ 33.463,93 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais com noventa e três centavos.
VIGÊNCIA: de 21 de maio de 2019, e perdurará até a data de 21 de maio de 2020,

CT PREF 85.2019

Publicação Nº 2039034

CONTRATO PREF N. º 85 DE 21 DE MAIO DE 2019.
CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
CONTRATADA: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ sob Nº 16.738.785/0001-34
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 41/2019, Pregão Presencial Pref n.º15/2019 e Ata de Registro de Preços PREF n.º 12/2019 – C datada de 21/05/2019
OBJETO: Tem por objeto o presente contrato a seleção de propostas para a aquisição de materiais de limpeza e de consumo para uso da Prefeitura, fundos e departamentos, conforme necessidade e, com retirada futura e de forma parcelada para o exercício de 2019 e futuros, conforme descrições contidas no Anexo I – termo de referências deste edital.
VALOR: de até R$ 23.303,30 (vinte e três mil trezentos e três reais com trinta centavos)
VIGÊNCIA: de 21 de maio de 2019, e perdurará até a data de 21 de maio de 2020

CT PREF 86.2019

Publicação Nº 2039035

CONTRATO PREF N. º 86 DE 21 DE MAIO DE 2019.
CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
CONTRATADA: CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob Nº 26.556.616/0001-37
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 41/2019, Pregão Presencial Pref n.º15/2019 e Ata de Registro de Preços PREF n.º 12/2019 – D datada de 21/05/2019
OBJETO: Tem por objeto o presente contrato a seleção de propostas para a aquisição de materiais de limpeza e de consumo para uso da Prefeitura, fundos e departamentos, conforme necessidade e, com retirada futura e de forma parcelada para o exercício de 2019 e futuros, conforme descrições contidas no Anexo I – termo de referências deste edital.
VALOR: de até R$ 34.900,50 (trinta e quatro mil novecentos reais com cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: de 21 de maio de 2019, e perdurará até a data de 21 de maio de 2020

CT PREF 87.2019

Publicação Nº 2039072

CONTRATO PREF N. º 87 DE 21 DE MAIO DE 2019.
CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
CONTRATADA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ sob Nº 22.094.574/0001-09
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 41/2019, Pregão Presencial Pref n.º15/2019 e Ata de Registro de Preços PREF n.º 12/2019 – E datada de 21/05/2019
OBJETO : Tem por objeto o presente contrato a seleção de propostas para a aquisição de materiais de limpeza e de consumo para uso da Prefeitura, fundos e departamentos, conforme necessidade e, com retirada futura e de forma parcelada para o exercício de 2019 e futuros, conforme descrições contidas no Anexo I – termo de referências deste edital.
VALOR: de até R$ 33.456,60 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais com sessenta centavos)
VIGÊNCIA: de 21 de maio de 2019, e perdurará até a data de 21 de maio de 2020

CT PREF 88.2019

Publicação Nº 2039076

CONTRATO PREF N. º 88 DE 21 DE MAIO DE 2019.
CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
CONTRATADA: SCS COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 13.995.853/0001-52
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 41/2019, Pregão Presencial Pref n.º15/2019 e Ata de Registro de Preços PREF n.º 12/2019 – F datada de 21/05/2019
OBJETO: Tem por objeto o presente contrato a seleção de propostas para a aquisição de materiais de limpeza e de consumo para uso da Prefeitura, fundos e departamentos, conforme necessidade e, com retirada futura e de forma parcelada para o exercício de 2019 e futuros, conforme descrições contidas no Anexo I – termo de referências deste edital.
VALOR: de até R$ 26.190,00 (vinte e seis mil cento e noventa reais)
VIGÊNCIA: de 21 de maio de 2019, e perdurará até a data de 21 de maio de 2020

CT PREF 89.2019

Publicação Nº 2039081

CONTRATO PREF N. º 89 DE 21 DE MAIO DE 2019.
CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
CONTRATADA: LEANDRO APARECIDO DE PAULA, inscrita no CNPJ sob N° 19.634.481/0001-15
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 41/2019, Pregão Presencial Pref n.º15/2019 e Ata de Registro de Preços PREF n.º 12/2019 – G datada de 21/05/2019
OBJETO: Tem por objeto o presente contrato a seleção de propostas para a aquisição de materiais de limpeza e de consumo para uso da Prefeitura, fundos e departamentos, conforme necessidade e, com retirada futura e de forma parcelada para o exercício de 2019 e futuros, conforme descrições contidas no Anexo I – termo de referências deste edital.
VALOR: de até R$ 18.092,00 (dezoito mil e noventa e dois reais)
VIGÊNCIA: de 21 de maio de 2019, e perdurará até a data de 21 de maio de 2020

CT PREF 90.2019

Publicação Nº 2039083

CONTRATO PREF N. º 90 DE 21 DE MAIO DE 2019.
CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 32.241.030/000-86
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 41/2019, Pregão Presencial Pref n.º15/2019 e Ata de Registro de Preços PREF n.º 12/2019 – H datada de 21/05/2019
OBJETO: Tem por objeto o presente contrato a seleção de propostas para a aquisição de materiais de limpeza e de consumo para uso da Prefeitura, fundos e departamentos, conforme necessidade e, com retirada futura e de forma parcelada para o exercício de 2019 e futuros, conforme descrições contidas no Anexo I – termo de referências deste edital.
VALOR: de até R$ 35.785,50 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais com cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: de 21 de maio de 2019, e perdurará até a data de 21 de maio de 2020

CT PREF 91.2019

Publicação Nº 2039085

CONTRATO PREF N. º 91 DE 21 DE MAIO DE 2019.
CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
CONTRATADA: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ sob Nº 24.170.620/0001-37
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 41/2019, Pregão Presencial Pref n.º15/2019 e Ata de Registro de Preços PREF n.º 12/2019 – I datada de 21/05/2019
OBJETO: Tem por objeto o presente contrato a seleção de propostas para a aquisição de materiais de limpeza e de consumo para uso da Prefeitura, fundos e departamentos, conforme necessidade e, com retirada futura e de forma parcelada para o exercício de 2019 e futuros, conforme descrições contidas no Anexo I – termo de referências deste edital.
VALOR: de até R$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: de 21 de maio de 2019, e perdurará até a data de 21 de maio de 2020

PORTARIA Nº 102 DE 28 DE MAIO DE 2019. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Publicação Nº 2038682

PORTARIA Nº 102
DE 28 DE MAIO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente art. 83 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 011, de 14 de junho de 2005 – Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde ao Servidor VANDERLEI BERTOL, ocupante do cargo em provimento comissionado de Diretor de Desenvolvimento Comunitário e Habitacional, pelo período confirmado em perícia a ser realizada pelo INSS, de acordo com atestado médico apresentado na data de 28 de maio de 2019, junto ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria é publicada nesta data, com efeitos retroativos ao dia 11 de maio de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu/SC, em 28 de maio de 2019.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Iraceminha

Prefeitura

PORTARIA N° 155/2019, 30 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039439

PORTARIA N° 155/2019, 30 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR em Caráter Temporário (ACT) de excepcional interesse público, mediante Lei Municipal nº 1334/2017 de 07 de Março de 2017, a Sra. CINTIA APARECIDA SCHWENGBER, para atuar como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 horas, a partir desta data. Em decorrência da Licença Tratamento de Saúde da servidora publica Sra. MARIA ROSA BAIRLE FERRI ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 30 de Maio de 2019.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)								
	LIQUIDADAS								
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	600.436,33	673.448,98	634.086,75	646.775,30	641.183,08	645.697,37	1.206.149,75	663.309,87	651.306,23
Pessoal Ativo	592.339,03	635.817,56	611.501,33	623.235,88	618.597,66	623.111,95	1.177.932,91	640.724,45	644.720,81
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	481.112,52	532.720,37	498.340,61	510.366,63	505.643,31	509.445,37	963.091,55	528.435,21	529.089,99
Obrigações Patronais	111.226,51	103.097,19	113.160,72	112.869,25	112.954,35	113.666,58	214.841,36	112.289,24	115.630,82
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	8.097,30	5.631,42	6.585,42	7.539,42	6.585,42	6.585,42	12.216,84	6.585,42	6.585,42
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.631,42
Pensões	8.097,30	5.631,42	6.585,42	7.539,42	6.585,42	6.585,42	12.216,84	6.585,42	954,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	32.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**600.436,33**	**673.448,98**	**634.086,75**	**646.775,30**	**641.183,08**	**645.697,37**	**1.206.149,75**	**663.309,87**	**651.306,23**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**17.183.085,78**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**17.183.085,78**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**8.313.022,99**	**48,38**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**10.309.851,47**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**9.794.358,90**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**9.278.866,32**	**54,00**

IRACEMINHA, 24/05/2019

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	TIONES EDIEL FRANZEN
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

R$ 1,00

Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
674.478,26	706.562,40	569.588,67	8.313.022,99	0,00
667.468,23	699.552,37	562.578,64	8.097.580,82	0,00
547.046,48	577.767,14	463.307,19	6.646.366,37	0,00
120.421,75	121.785,23	99.271,45	1.451.214,45	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.010,03	7.010,03	7.010,03	87.442,17	0,00
6.056,03	6.056,03	6.056,03	23.799,51	0,00
954,00	954,00	954,00	63.642,66	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
674.478,26	**706.562,40**	**569.588,67**	**8.313.022,99**	**0,00**

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.860.204,44**	**2.270.681,89**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	1.860.204,44	2.270.681,89	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.886.321,08	2.681.094,74	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	26.116,64	410.412,85	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.860.204,44**	**-2.270.681,89**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**16.558.862,37**	**17.183.085,78**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-11,23%**	**-13,21%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**19.870.634,84**	**20.619.702,94**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**17.883.571,36**	**18.557.732,64**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	64,20	49.200,67	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	583.119,25	3.426.509,10	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

IRACEMINHA, 24/05/2019
FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019

Continuação 2/2

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	TIONES EDIEL FRANZEN
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

FONTE:

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**16.558.862,37**	**17.183.085,78**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.642.949,72**	**3.780.278,87**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**3.278.654,75**	**3.402.250,98**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

IRACEMINHA, 24/05/2019

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	TIONES EDIEL FRANZEN
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**17.183.085,78**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.749.293,72**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.474.364,35**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.202.816,00**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

IRACEMINHA, 24/05/2019

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

LAURI LINKE
CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9

TIONES EDIEL FRANZEN
Controle Interno

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	17.183.085,78
Receita Corrente líquida Ajustada	17.183.085,78

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.313.022,99	48,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.309.851,47	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.794.358,89	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	9.278.866,32	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.270.681,89	-13,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.619.702,94	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.780.278,87	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.749.293,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.202.816,00	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.998.589,23	1.793.561,35

FONTE:

IRACEMINHA, 24/05/2019

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	TIONES EDIEL FRANZEN
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.289.365,45	0,00	233.504,73	96.575,41	24.495,73	0,00	934.789,58	1.549.120,78	0,00	(614.331,20)
Recursos Ordinários	1.289.365,45	0,00	233.504,73	96.575,41	24.495,73	0,00	934.789,58	1.549.120,78	0,00	(614.331,20)
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.391.729,29	0,00	176.908,12	331.344,46	24.704,94	0,00	39.464,57	1.449.468,45	0,00	39.464,57
Outras Recursos Vinculados	523.656,55	0,00	75.758,54	259,70	9.431,04	0,00	39.464,57	549.633,72	0,00	39.464,57
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	868.072,74	0,00	101.149,58	331.084,76	15.273,90	0,00	420.564,50	899.834,73	0,00	(479.270,23)
TOTAL (III) = (I + II)	2.681.094,74	0,00	410.412,85	427.919,87	49.200,67	0,00	1.793.561,35	2.998.589,23	0,00	(1.205.027,88)

IRACEMINHA, 24/05/2019

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

LAURI LINKE
CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9

TIONES EDIEL FRANZEN
Controle Interno

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.743.252,50**	**17.743.252,50**	**2.871.042,20**	**16,18**	**5.831.480,84**	**32,87**	**11.911.771,66**
RECEITAS CORRENTES	**17.530.252,50**	**17.530.252,50**	**2.857.542,20**	**16,30**	**5.817.980,84**	**33,19**	**11.712.271,66**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.201.309,35	1.201.309,35	211.021,55	17,57	411.756,79	34,28	789.552,56
IMPOSTOS	972.068,10	972.068,10	171.421,51	17,63	365.352,86	37,59	606.715,24
TAXAS	180.677,25	180.677,25	39.600,04	21,92	46.403,93	25,68	134.273,32
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	36.636,00	36.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.636,00
CONTRIBUIÇÕES	100.536,00	100.536,00	23.020,34	22,90	43.608,28	43,38	56.927,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	100.536,00	100.536,00	23.020,34	22,90	43.608,28	43,38	56.927,72
RECEITA PATRIMONIAL	196.918,50	196.918,50	10.864,02	5,52	21.216,15	10,77	175.702,35
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
VALORES MOBILIÁRIOS	196.918,50	196.918,50	10.864,02	5,52	21.216,15	10,77	175.702,35
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PEF	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
CESSÃO DE DIREITOS	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-2.769,00	-2.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.769,00
RECEITA INDUSTRIAL	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.596,00	19.596,00	1.916,98	9,78	7.662,68	39,10	11.933,32
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	16.401,00	16.401,00	1.916,98	11,69	7.662,68	46,72	8.738,32
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	-2.769,00	-2.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.769,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
OUTROS SERVIÇOS	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.904.966,65	15.904.966,65	2.430.506,68	15,28	5.060.572,76	31,82	10.844.393,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.248.264,03	9.248.264,03	1.168.510,93	12,63	2.558.835,93	27,67	6.689.428,10
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	5.479.238,62	5.479.238,62	1.069.376,86	19,52	2.101.236,56	38,35	3.378.002,06
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.165.536,00	1.165.536,00	192.618,89	16,53	400.500,27	34,36	765.035,73
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.743.252,50**	**17.743.252,50**	**2.871.042,20**	**16,18**	**5.831.480,84**	**32,87**	**11.911.771,66**
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICA	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.911,00	73.911,00	180.212,63	243,82	273.164,18	369,59	-199.253,18
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	25.986,00	25.986,00	2.871,27	11,05	5.760,22	22,17	20.225,78
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.011,00	10.011,00	165.838,80	1.656,57	252.789,43	2.525,12	-242.778,43
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBI	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	25.986,00	25.986,00	11.502,56	44,26	14.614,53	56,24	11.371,47
RECEITAS DE CAPITAL	**213.000,00**	**213.000,00**	**13.500,00**	**6,34**	**13.500,00**	**6,34**	**199.500,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
ALIENAÇÃO DE BENS	207.036,00	207.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.036,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	207.036,00	207.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.036,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-5.964,00	-5.964,00	13.500,00	-226,36	13.500,00	-226,36	-19.464,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-5.964,00	-5.964,00	13.500,00	-226,36	13.500,00	-226,36	-19.464,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICA	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
RESULTADO DO BANCO CENTRAL	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-5.964,00	-5.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.964,00

Continua 2/4

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.743.252,50**	**17.743.252,50**	**2.871.042,20**	**16,18**	**5.831.480,84**	**32,87**	**11.911.771,66**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.743.252,50**	**17.743.252,50**	**2.871.042,20**	**16,18**	**5.831.480,84**	**32,87**	**11.911.771,66**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.743.252,50	17.743.252,50	2.871.042,20	16,18	5.831.480,84	32,87	11.911.771,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	627.417,70	—	—	202.451,13	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	627.417,70	—	—	202.451,13	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.743.252,50**	**18.370.670,20**	**2.346.489,51**	**8.242.780,61**	**10.127.889,59**	**2.677.566,88**	**5.244.191,38**	**13.126.478,82**	**4.833.778,53**
DESPESAS CORRENTES	**16.270.363,35**	**16.846.016,97**	**2.302.497,25**	**8.086.785,95**	**8.759.231,02**	**2.631.908,92**	**5.111.696,72**	**11.734.320,25**	**4.728.747,40**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.691.485,85	8.343.754,52	1.274.243,07	2.673.447,79	5.670.306,73	1.277.351,07	2.604.335,56	5.739.418,96	2.498.795,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	11.715,00	11.715,00	0,00	0,00	11.715,00	0,00	0,00	11.715,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.567.162,50	8.490.547,45	1.028.254,18	5.413.338,16	3.077.209,29	1.354.557,85	2.507.361,16	5.983.186,29	2.229.951,46
DESPESAS DE CAPITAL	**1.362.889,15**	**1.414.653,23**	**43.992,26**	**155.994,66**	**1.258.658,57**	**45.657,96**	**132.494,66**	**1.282.158,57**	**105.031,13**
INVESTIMENTOS	1.351.824,15	1.403.588,23	43.992,26	155.994,66	1.247.593,57	45.657,96	132.494,66	1.271.093,57	105.031,13
AMORTIZACAO DA DIVIDA	11.065,00	11.065,00	0,00	0,00	11.065,00	0,00	0,00	11.065,00	0,00

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.743.252,50**	**18.370.670,20**	**2.346.489,51**	**8.242.780,61**	**10.127.889,59**	**2.677.566,88**	**5.244.191,38**	**13.126.478,82**	**4.833.778,53**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**110.000,00**	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.743.252,50**	**18.370.670,20**	**2.346.489,51**	**8.242.780,61**	**10.127.889,59**	**2.677.566,88**	**5.244.191,38**	**13.126.478,82**	**4.833.778,53**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.743.252,50**	**18.370.670,20**	**2.346.489,51**	**8.242.780,61**	**10.127.889,59**	**2.677.566,88**	**5.244.191,38**	**13.126.478,82**	**4.833.778,53**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	587.289,46	—	997.702,31
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.743.252,50	18.370.670,20	2.346.489,51	8.242.780,61	—	2.677.566,88	5.831.480,84	—	5.831.480,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 13.500,00

IRACEMINHA, 24/05/2019

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	TIONES EDIEL FRANZEN
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	218.325,00	26,24	218.298,76
Receita de Alienação De Bens Móveis	213.000,00	0,00	213.000,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.325,00	26,24	5.298,76

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	218.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.325,00
Despesas de Capital	218.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.325,00
Investimentos	218.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.325,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

IRACEMINHA, 24/05/2019

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	TIONES EDIEL FRANZEN
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	935.496,00	935.496,00	355.746,60	38,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	111.750,45	111.750,45	13.904,41	12,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	135.787,50	135.787,50	94.871,59	69,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	298.168,05	298.168,05	122.954,50	41,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	346.125,00	346.125,00	120.512,05	34,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.260,00	4.260,00	159,16	3,74
Dívida Ativa dos Impostos	31.950,00	31.950,00	3.215,42	10,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.455,00	7.455,00	129,47	1,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.504.270,00	15.504.270,00	5.151.811,90	33,23
Cota-Parte FPM	9.041.850,00	9.041.850,00	2.654.156,78	29,35
Cota-Parte ITR	3.195,00	3.195,00	369,26	11,56
Cota-Parte IPVA	479.250,00	479.250,00	145.882,07	30,44
Cota-Parte ICMS	5.857.500,00	5.857.500,00	2.322.769,63	39,65
Cota-Parte IPI-Exportação	95.850,00	95.850,00	28.634,16	29,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.625,00	26.625,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.625,00	26.625,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**16.439.766,00**	**16.439.766,00**	**5.507.558,50**	**33,50**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	185.622,86	
Provenientes da União	0,00	0,00	185.622,86	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	77.745,00	77.745,00	2.216,59	2,85
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**77.745,00**	**77.745,00**	**187.839,45**	**241,61**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.022.710,56	4.238.240,41	2.004.582,99	47,30	1.269.059,93	29,94
Pessoal e Encargos Sociais	2.472.930,03	2.387.930,03	749.603,35	31,39	749.603,35	31,39
Outras Despesas Correntes	1.549.780,53	1.850.310,38	1.254.979,64	67,83	519.456,58	28,07
DESPESAS DE CAPITAL	206.610,00	403.026,72	28.394,50	7,05	4.894,50	1,21
Investimentos	206.610,00	403.026,72	28.394,50	7,05	4.894,50	1,21

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	206.610,00	403.026,72	28.394,50	7,05	4.894,50	1,21
Investimentos	206.610,00	403.026,72	28.394,50	7,05	4.894,50	1,21
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.229.320,56	4.641.267,13	2.032.977,49	43,80	1.273.954,43	27,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	411.645,53	438.043,26	21,55	204.506,34	16,05
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	11.568,07	161.534,72	7,95	50.393,52	3,96
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	400.077,46	276.508,54	13,60	154.112,82	12,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.403.500,65	1.403.500,65	463.596,72	22,80	229.236,48	17,99
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.403.500,65	1.815.146,18	901.639,98	44,35	433.742,82	34,05
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.825.819,91	2.826.120,95	1.131.337,51	55,65	840.211,61	65,95

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	15,26
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	14.077,83

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.114.689,29	4.507.921,54	1.999.521,19	98,35	1.243.552,61	97,61
Vigilância Sanitária	114.631,27	133.345,59	33.456,30	1,65	30.401,82	2,39
TOTAL	**4.229.320,56**	**4.641.267,13**	**2.032.977,49**	**100,00**	**1.273.954,43**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

IRACEMINHA, 24/05/2019

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	TIONES EDIEL FRANZEN
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											

FONTE:

IRACEMINHA, 24/05/2019

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

LAURI LINKE
CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9

TIONES EDIEL FRANZEN
Controle Interno

Município de IRACEMINHA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.743.252,50
Previsão Atualizada	17.743.252,50
Receitas Realizadas	5.831.480,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	202.451,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.743.252,50
Créditos Adicionais	627.417,70
Dotação Atualizada	18.370.670,20
Despesas Empenhadas	8.242.780,61
Despesas Liquidadas	5.244.191,38
Despesas pagas	4.833.778,53
Superavit Orçamentário	587.289,46

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.242.780,61
Despesas Liquidadas	5.244.191,38

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.183.085,78

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.500,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	13.500,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	822.938,44	0,00
Resultado Primário	0,00	801.722,29	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	583.119,25	6.552,14	148.647,24	427.919,87
EXECUTIVO	583.119,25	6.552,14	148.647,24	427.919,87
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	26.116,64	0,01	26.116,63	0,00
EXECUTIVO	26.116,64	0,01	26.116,63	0,00
TOTAL:	**609.235,89**	**6.552,15**	**174.763,87**	**427.919,87**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.435.822,17	25%	26,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	363.251,96	60%	90,70

Continua 1/2

Município de IRACEMINHA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	132.494,66	1.282.158,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	213.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	218.325,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	840.211,61	15,00	15,26

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

IRACEMINHA, 24/05/2019

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	TIONES EDIEL FRANZEN
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.743.252,50	18.370.670,20	2.346.489,51	8.242.780,61	100,00	10.127.889,59	2.677.566,88	5.244.191,38	100,00	13.126.478,82
Legislativa	927.615,00	927.615,00	72.370,33	290.046,19	3,52	637.568,81	73.416,75	220.808,38	4,21	706.806,62
Ação Legislativa	927.615,00	927.615,00	72.370,33	290.046,19	3,52	637.568,81	73.416,75	220.808,38	4,21	706.806,62
Administração	2.294.692,49	2.269.789,85	318.333,48	987.110,19	11,98	1.282.679,66	336.759,48	715.432,45	13,64	1.554.357,40
Administração Geral	1.564.352,49	1.574.449,85	210.913,14	758.795,23	9,21	815.654,62	226.787,02	501.338,00	9,56	1.073.111,85
Administração Financeira	484.445,00	484.445,00	76.545,21	148.669,00	1,80	335.776,00	76.545,21	148.669,00	2,83	335.776,00
Controle Interno	82.005,00	82.005,00	14.030,38	33.989,82	0,41	48.015,18	15.330,38	28.789,82	0,55	53.215,18
Formação de Recursos Humanos	47.860,00	47.860,00	9.032,02	19.178,12	0,23	28.681,88	9.032,02	19.178,12	0,37	28.681,88
Administração de Receitas	66.030,00	66.030,00	7.812,73	26.478,02	0,32	39.551,98	9.064,85	17.457,51	0,33	48.572,49
Comunicação Social	50.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Segurança Pública	65.497,50	106.932,32	7.645,96	23.631,45	0,29	83.300,87	7.274,23	11.732,34	0,22	95.199,98
Policiamento	65.497,50	106.932,32	7.645,96	23.631,45	0,29	83.300,87	7.274,23	11.732,34	0,22	95.199,98
Assistência Social	1.061.805,00	1.147.152,19	142.073,70	296.397,63	3,60	850.754,56	113.471,80	191.611,04	3,65	955.541,15
Assistência ao Idoso	5.325,00	5.325,00	0,00	0,00	0,00	5.325,00	0,00	0,00	0,00	5.325,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	178.920,00	178.920,00	0,00	0,00	0,00	178.920,00	0,00	0,00	0,00	178.920,00
Assistência Comunitária	877.560,00	962.907,19	142.073,70	296.397,63	3,60	666.509,56	113.471,80	191.611,04	3,65	771.296,15
Saúde	4.241.035,56	4.652.982,13	585.722,74	2.042.567,49	24,78	2.610.414,64	703.317,84	1.277.151,11	24,35	3.375.831,02
Atenção Básica	4.126.404,29	4.519.636,54	574.425,30	2.009.111,19	24,37	2.510.525,35	687.200,40	1.246.749,29	23,77	3.272.887,25
Vigilância Sanitária	114.631,27	133.345,59	11.297,44	33.456,30	0,41	99.889,29	16.117,44	30.401,82	0,58	102.943,77
Educação	3.449.777,80	3.494.002,93	424.549,50	1.607.107,67	19,50	1.886.895,26	524.339,64	914.330,17	17,44	2.579.672,76
Alimentação e Nutrição	197.025,00	207.027,70	32.054,40	101.872,08	1,24	105.155,62	24.242,71	38.177,39	0,73	168.850,31
Ensino Fundamental	2.297.447,80	2.330.875,58	262.129,12	1.148.956,65	13,94	1.181.918,93	346.952,22	608.526,17	11,60	1.722.349,41
Ensino Profissional	37.275,00	37.275,00	4.400,00	4.400,00	0,05	32.875,00	4.400,00	4.400,00	0,08	32.875,00
Ensino Superior	101.175,00	101.175,00	0,00	101.004,00	1,23	171,00	20.998,69	25.361,09	0,48	75.813,91
Educação Infantil	811.530,00	811.530,00	125.965,98	250.874,94	3,04	560.655,06	127.746,02	237.865,52	4,54	573.664,48
Educação de Jovens e Adultos	5.325,00	6.119,65	0,00	0,00	0,00	6.119,65	0,00	0,00	0,00	6.119,65
Cultura	61.770,00	36.770,00	0,00	0,00	0,00	36.770,00	0,00	0,00	0,00	36.770,00
Difusão Cultural	9.585,00	9.585,00	0,00	0,00	0,00	9.585,00	0,00	0,00	0,00	9.585,00
Turismo	52.185,00	27.185,00	0,00	0,00	0,00	27.185,00	0,00	0,00	0,00	27.185,00
Urbanismo	877.567,50	765.152,90	114.585,43	503.685,05	6,11	261.467,85	122.510,85	234.491,25	4,47	530.661,65
Planejamento e Orçamento	4.792,50	4.792,50	0,00	0,00	0,00	4.792,50	0,00	0,00	0,00	4.792,50
Administração Geral	271.575,00	271.575,00	82.676,42	155.486,33	1,89	116.088,67	61.571,23	118.572,75	2,26	153.002,25
Infra-Estrutura Urbana	207.150,00	94.550,00	0,00	0,00	0,00	94.550,00	0,00	0,00	0,00	94.550,00
Serviços Urbanos	394.050,00	394.235,40	31.909,01	348.198,72	4,22	46.036,68	60.939,62	115.918,50	2,21	278.316,90
Habitação	55.380,00	55.380,00	0,00	736,08	0,01	54.643,92	0,00	736,08	0,01	54.643,92
Habitação Urbana	55.380,00	55.380,00	0,00	736,08	0,01	54.643,92	0,00	736,08	0,01	54.643,92
Gestão Ambiental	10.650,00	10.650,00	0,00	0,00	0,00	10.650,00	0,00	0,00	0,00	10.650,00
Promoção da Produção Agropecuária	10.650,00	10.650,00	0,00	0,00	0,00	10.650,00	0,00	0,00	0,00	10.650,00

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.743.252,50	18.370.670,20	2.346.489,51	8.242.780,61	100,00	10.127.889,59	2.677.566,88	5.244.191,38	100,00	13.126.478,82
Agricultura	1.241.790,00	1.140.790,00	261.210,99	442.637,05	5,37	698.152,95	230.908,57	335.234,47	6,39	805.555,53
Extensão Rural	1.241.790,00	1.140.790,00	261.210,99	442.637,05	5,37	698.152,95	230.908,57	335.234,47	6,39	805.555,53
Indústria	237.475,00	73.575,49	17.420,91	42.836,61	0,52	30.738,88	39.986,12	40.236,12	0,77	33.339,37
Administração Geral	125.650,00	53.250,49	2.686,45	28.102,15	0,34	25.148,34	25.251,66	25.501,66	0,49	27.748,83
Promoção Industrial	111.825,00	20.325,00	14.734,46	14.734,46	0,18	5.590,54	14.734,46	14.734,46	0,28	5.590,54
Comércio e Serviços	111.300,00	71.300,00	31.386,25	38.266,25	0,46	33.033,75	27.070,00	27.070,00	0,52	44.230,00
Promoção Comercial	111.300,00	71.300,00	31.386,25	38.266,25	0,46	33.033,75	27.070,00	27.070,00	0,52	44.230,00
Transporte	2.202.843,65	2.221.579,39	196.304,70	1.099.347,39	13,34	1.122.232,00	290.742,66	532.644,11	10,16	1.688.935,28
Transporte Rodoviário	2.202.843,65	2.221.579,39	196.304,70	1.099.347,39	13,34	1.122.232,00	290.742,66	532.644,11	10,16	1.688.935,28
Desporto e Lazer	253.470,00	237.470,00	17.904,06	33.144,18	0,40	204.325,82	20.304,06	33.144,18	0,63	204.325,82
Desporto Comunitário	253.470,00	237.470,00	17.904,06	33.144,18	0,40	204.325,82	20.304,06	33.144,18	0,63	204.325,82
Encargos Especiais	540.583,00	1.049.528,00	156.981,46	835.267,38	10,13	214.260,62	187.464,88	709.569,68	13,53	339.958,32
Refinanciamento da Dívida Interna	2.130,00	2.130,00	0,00	0,00	0,00	2.130,00	0,00	0,00	0,00	2.130,00
Serviço da Dívida Interna	20.650,00	20.650,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00
Outras Transferências	177.003,00	177.003,00	0,00	176.245,50	2,14	757,50	28.575,42	58.179,80	1,11	118.823,20
Outros Encargos Especiais	340.800,00	849.745,00	156.981,46	659.021,88	8,00	190.723,12	158.889,46	651.389,88	12,42	198.355,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.743.252,50	18.370.670,20	2.346.489,51	8.242.780,61	100,00	10.127.889,59	2.677.566,88	5.244.191,38	100,00	13.126.478,82

FONTE:

IRACEMINHA, 24/05/2019

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	TIONES EDIEL FRANZEN
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.567.424,84**	**1.685.589,27**	**1.657.956,86**	**1.449.667,89**	**1.336.623,47**	**1.544.989,81**	**1.676.026,90**	**2.234.536,07**	**1.647.515,62**	**1.845.901,00**	**1.657.554,94**	**1.649.760,53**	**19.953.547,20**	**20.377.636,50**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.413,82	66.860,81	70.591,34	90.959,14	78.692,98	63.606,74	69.612,22	89.740,81	107.199,51	93.535,73	102.705,19	108.316,36	1.104.234,65	1.207.273,35
I.P.T.U.	71.098,66	6.772,40	3.152,45	1.039,22	4.493,25	3.603,06	0,00	271,45	0,00	499,15	768,18	14.184,61	105.882,43	139.440,45
I.S.S.	15.172,91	19.345,19	28.695,25	29.232,81	23.129,54	22.215,13	19.148,83	33.627,27	28.730,75	36.630,36	28.902,42	30.647,49	315.477,95	314.143,05
I.T.B.I.	13.470,00	6.880,00	8.514,36	29.927,47	17.060,00	7.700,00	6.850,00	15.420,00	49.407,89	13.132,00	16.762,74	15.568,96	200.693,42	135.787,50
I.R.R.F	30.078,96	28.851,44	26.559,81	26.455,44	27.174,41	27.546,01	42.285,83	38.791,75	26.411,60	33.778,37	30.500,98	29.821,10	368.255,70	346.125,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.593,29	5.011,78	3.669,47	4.304,20	6.835,78	2.542,54	1.327,56	1.630,34	2.649,27	9.495,85	25.770,87	18.094,20	113.925,15	271.777,35
Contribuições	8.922,21	8.691,77	8.595,24	10.726,24	8.873,73	8.488,99	9.585,05	9.644,55	0,00	0,00	0,00	0,00	73.527,78	0,00
Receita Patrimonial	2.983,57	4.550,88	5.147,10	5.015,79	4.125,31	4.314,54	4.091,39	4.524,36	4.671,80	5.680,33	5.189,08	5.674,94	55.969,09	202.882,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.983,57	4.550,88	5.147,10	5.015,79	4.125,31	4.314,54	4.091,39	4.524,36	4.671,80	5.680,33	5.189,08	5.674,94	55.969,09	202.882,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.195,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	2.400,00	109,80	110,19	128,15	36,62	36,62	1.770,77	3.974,93	19,47	1.897,51	10.484,06	25.560,00
Transferências Correntes	1.385.858,58	1.601.037,11	1.566.761,09	1.338.748,15	1.237.514,47	1.465.706,45	1.587.572,01	1.970.126,47	1.531.670,76	1.651.961,24	1.463.041,31	1.440.258,98	18.240.256,62	18.858.850,65
Cota-Parte do F.P.M.	668.169,48	625.708,93	720.789,83	536.119,12	404.341,44	459.329,27	576.972,19	1.009.705,25	712.854,55	783.028,06	586.286,84	571.987,33	7.655.292,29	9.041.850,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	450.656,83	423.921,11	489.895,83	486.449,14	497.274,28	501.731,54	531.383,29	573.514,56	607.523,04	590.702,99	555.123,51	569.420,09	6.277.596,21	5.857.500,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	45.988,03	37.998,00	39.364,48	41.326,77	32.191,49	37.439,94	18.237,70	7.095,32	26.843,21	32.340,59	44.726,17	41.972,10	405.523,80	479.250,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	30,35	15,04	22,28	6.801,52	4.054,94	69,35	70,73	153,11	69,91	89,78	56,46	11.433,47	3.195,00
Outras Transferências Correntes	125.795,18	422.015,56	222.819,06	177.150,24	197.544,51	362.344,44	357.534,98	265.173,21	74.400,41	133.518,48	174.317,24	152.383,99	2.664.997,30	2.183.080,65
Transferências da LC 61/1989	7.408,72	8.135,78	6.846,53	7.404,64	7.403,59	7.514,57	7.214,44	8.693,17	6.954,52	7.361,75	7.109,84	7.208,05	89.255,60	95.850,00
Transferências da LC 87/1996	1.578,55	1.578,55	1.578,55	1.578,55	1.578,55	1.578,55	1.578,55	1.578,55	0,00	0,00	0,00	0,00	12.628,40	26.625,00
Transferências do FUNDEB	86.261,79	81.648,83	85.451,77	88.697,41	90.379,09	91.713,20	94.581,51	104.295,68	102.941,92	104.939,46	95.387,93	97.230,96	1.123.529,55	1.171.500,00
Outras Receitas Correntes	7.246,66	4.448,70	4.462,09	4.108,77	7.306,79	2.744,94	5.129,61	160.463,26	2.202,78	90.748,77	86.599,89	93.612,74	469.075,00	79.875,00
DEDUÇÕES (II)	**234.760,11**	**219.474,31**	**192.532,97**	**214.579,87**	**189.917,96**	**202.329,51**	**227.090,92**	**259.490,04**	**270.834,87**	**282.686,47**	**238.649,09**	**238.115,30**	**2.770.461,42**	**2.947.920,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	234.760,11	219.474,31	192.532,97	214.579,87	189.917,96	202.329,51	227.090,92	259.490,04	270.834,87	282.686,47	238.649,09	238.115,30	2.770.461,42	2.947.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.332.664,73**	**1.466.114,96**	**1.465.423,89**	**1.235.088,02**	**1.146.705,51**	**1.342.660,30**	**1.448.935,98**	**1.975.046,03**	**1.376.680,75**	**1.563.214,53**	**1.418.905,85**	**1.411.645,23**	**17.183.085,78**	**17.429.716,50**

FONTE:

IRACEMINHA, 24/05/2019

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	TIONES EDIEL FRANZEN
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 28 Fev 2019 (B)	Em 30 Abr 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.860.204,44	2.246.418,22	2.270.681,89
Disponibilidade de Caixa	1.860.204,44	2.246.418,22	2.270.681,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.886.321,08	2.540.222,13	2.681.094,74
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	26.116,64	293.803,91	410.412,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Abr 2019 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

IRACEMINHA, 24/05/2019

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	TIONES EDIEL FRANZEN
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.527.057,50	5.817.980,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.207.273,35	411.756,79
I.P.T.U.	139.440,45	15.451,94
I.S.S.	314.143,05	124.911,02
I.T.B.I.	135.787,50	94.871,59
I.R.R.F.	346.125,00	120.512,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	271.777,35	56.010,19
Contribuições	106.500,00	43.608,28
Receita Patrimonial	202.882,50	21.216,15
Aplicações Financeiras(II)	202.882,50	21.216,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.904.966,65	5.060.572,76
Cota-Parte do FPM	7.380.450,00	2.123.325,53
Cota-Parte do ICMS	4.686.000,00	1.858.218,09
Cota-Parte do IPVA	383.400,00	116.705,94
Cota-Parte do ITR	2.556,00	295,46
Transferências da LC 87/1996	21.300,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	76.680,00	22.907,35
Transferências do FUNDEB	1.171.500,00	400.500,27
Outras Transferências Correntes	2.183.080,65	538.620,12
Demais Receitas Correntes	105.435,00	280.826,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	105.435,00	280.826,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.324.175,00	5.796.764,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	213.000,00	13.500,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	213.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	213.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	13.500,00

Continua 1/4

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	13.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	213.000,00	13.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**17.537.175,00**	**5.810.264,69**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.846.016,97	8.086.785,95	5.111.696,72	4.728.747,40	26.116,63	27.274,60	27.274,60
Pessoal e Encargos Sociais	8.343.754,52	2.673.447,79	2.604.335,56	2.498.795,94	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	11.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.490.547,45	5.413.338,16	2.507.361,16	2.229.951,46	26.116,63	27.274,60	27.274,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.490.547,45	5.413.338,16	2.507.361,16	2.229.951,46	26.116,63	27.274,60	27.274,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.834.301,97	8.086.785,95	5.111.696,72	4.728.747,40	26.116,63	27.274,60	27.274,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.414.653,23	155.994,66	132.494,66	105.031,13	0,00	121.372,64	121.372,64
Investimentos	1.403.588,23	155.994,66	132.494,66	105.031,13	0,00	121.372,64	121.372,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	11.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.403.588,23	155.994,66	132.494,66	105.031,13	0,00	121.372,64	121.372,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**18.347.890,20**	**8.242.780,61**	**5.244.191,38**	**4.833.778,53**	**26.116,63**	**148.647,24**	**148.647,24**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**801.722,29**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	21.216,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**822.938,44**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.860.204,44	2.270.681,89
Disponibilidade de Caixa	1.860.204,44	2.270.681,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.886.321,08	2.681.094,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	26.116,64	410.412,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.860.204,44	-2.270.681,89
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**410.477,45**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-384.296,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00

Continua 3/4

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 4/4

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-384.296,21
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**794.773,66**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**773.557,51**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	627.417,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	627.417,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	26.116,64	26.116,63	0,01	0,00	-	583.119,25	148.647,24	148.647,24	6.552,14	427.919,87	427.919,87
EXECUTIVO	0,00	26.116,64	26.116,63	0,01	0,00	0,00	583.119,25	148.647,24	148.647,24	6.552,14	427.919,87	427.919,87
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	26.116,64	26.116,63	0,01	0,00	0,00	583.119,25	148.647,24	148.647,24	6.552,14	427.919,87	427.919,87
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	5.500,01	5.500,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	4.022,09	4.022,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	0,00	1.645,00	1.645,00	0,00	0,00	0,00	261.212,56	31.961,73	31.961,73	3.742,38	225.508,45	225.508,45
SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,00	0,00	0,00	189,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE IND, COMERCIO E DESENV ECO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.380,14	32.414,80	32.414,80	1.813,62	202.151,72	202.151,72
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSP E PL	0,00	2.055,50	2.055,50	0,00	0,00	0,00	81.444,81	80.637,67	80.637,67	807,14	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL E H	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO E F	0,00	6.109,56	6.109,56	0,00	0,00	0,00	2.440,00	2.440,00	2.440,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	6.784,48	6.784,48	0,00	0,00	0,00	1.332,74	1.073,04	1.073,04	0,00	259,70	259,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**26.116,64**	**26.116,63**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**583.119,25**	**148.647,24**	**148.647,24**	**6.552,14**	**427.919,87**	**427.919,87**

FONTE:

IRACEMINHA, 24/05/2019

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	TIONES EDIEL FRANZEN
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	935.496,00	935.496,00	355.746,60	38,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	139.440,45	139.440,45	15.451,94	11,08
1.1.1- IPTU	111.825,00	111.825,00	13.911,97	12,44
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	27.615,45	27.615,45	1.539,97	5,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	135.787,50	135.787,50	94.871,59	69,87
1.2.1- ITBI	135.787,50	135.787,50	94.871,59	69,87
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	314.143,05	314.143,05	124.911,02	39,76
1.3.1- ISS	298.178,70	298.178,70	122.955,60	41,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.964,35	15.964,35	1.955,42	12,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	346.125,00	346.125,00	120.512,05	34,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.504.270,00	15.504.270,00	5.151.811,90	33,23
2.1- Cota-Parte FPM	9.041.850,00	9.041.850,00	2.654.156,78	29,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.307.000,00	8.307.000,00	2.654.156,78	31,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	372.750,00	372.750,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	362.100,00	362.100,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.857.500,00	5.857.500,00	2.322.769,63	39,65
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	26.625,00	26.625,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	95.850,00	95.850,00	28.634,16	29,87
2.5- Cota-Parte ITR	3.195,00	3.195,00	369,26	11,56
2.6- Cota-Parte IPVA	479.250,00	479.250,00	145.882,07	30,44
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.439.766,00	16.439.766,00	5.507.558,50	33,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	138.450,00	138.450,00	45.033,62	32,53
5.1- Transferências do Salário-Educação	138.450,00	138.450,00	45.033,62	32,53
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	244.950,00	244.950,00	52.118,66	21,28
6.1- Transferências de Convênios	244.950,00	244.950,00	52.118,66	21,28
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-5.964,00	-5.964,00	46.503,46	-779,74
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	377.436,00	377.436,00	143.655,74	38,06

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.947.920,00	2.947.920,00	1.030.285,73	34,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.661.400,00	1.661.400,00	530.831,25	31,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.171.500,00	1.171.500,00	464.551,54	39,65
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	–	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	19.170,00	19.170,00	5.726,81	29,87
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	–	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	95.850,00	95.850,00	29.176,13	30,44
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.171.500,00	1.171.500,00	400.500,27	34,19
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.171.500,00	1.171.500,00	400.500,27	34,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.776.420,00	-1.776.420,00	-629.785,46	35,45
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.182.150,00	1.182.150,00	363.251,96	30,73	363.251,96	30,73
13.1- Com Educação Infantil	410.025,00	410.025,00	161.604,39	39,41	161.604,39	39,41
13.2- Com Ensino Fundamental	772.125,00	772.125,00	201.647,57	26,12	201.647,57	26,12
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.182.150,00	1.182.150,00	363.251,96	30,73	363.251,96	30,73

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	363.251,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	90,70
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,30

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	811.530,00	811.530,00	250.874,94	30,91	237.865,52	29,31
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.850.147,80	1.850.147,80	782.370,66	42,29	568.171,19	30,71
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	772.125,00	772.125,00	201.647,57	26,12	201.647,57	26,12
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.078.022,80	1.078.022,80	580.723,09	53,87	366.523,62	34,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.661.677,80	2.661.677,80	1.033.245,60	38,82	806.036,71	30,28

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-629.785,46
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-629.785,46
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	1.435.822,17
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	142.710,00	152.825,46	87.171,07	57,04	5.434,51	3,56
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	337.605,00	359.446,00	298.799,25	83,13	25.435,54	7,08
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	480.315,00	512.271,46	385.970,32	75,34	30.870,05	6,03
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	3.141.992,80	3.173.949,26	1.419.215,92	44,71	836.906,76	26,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	12.268,67	9.983,10
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	400.500,27	45.033,62
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	353.782,82	5.434,51
47.1 Orçamento do Exercício	353.782,82	5.434,51
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	58.986,12	49.582,21
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	58.986,12	49.582,21

IRACEMINHA, 24/05/2019

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	TIONES EDIEL FRANZEN
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de IRACEMINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.414.653,23	155.994,66	1.258.658,57
Investimentos	1.403.588,23	155.994,66	1.247.593,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	11.065,00	0,00	11.065,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.414.653,23**	**155.994,66**	**1.258.658,57**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**1.414.653,23**	**155.994,66**	**1.258.658,57**

FONTE:

IRACEMINHA, 24/05/2019

JEAN CARLOS NYLAND	LAURI LINKE	TIONES EDIEL FRANZEN
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC/SC 016170/O-9	Controle Interno

TERMO HOMOLOGAÇÃO PP 19/2019

Publicação Nº 2038647

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 19/2019 - PR Processo Administrativo: 33/2019 Processo de Licitação: 33/2019 Data do Processo: 13/05/2019

Folha: 1/9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JEAN CARLOS NYLAND, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 33/2019
b) Licitação Nr.: 19/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/05/2019
e) Objeto da Licitação Constitui o objeto do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, Sistema de REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para todas as Secretarias Municipais.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BAVARESCO E CIA LTDA (1379)						
6	BOBINA DE PAPEL PARA PRESENTE ROLO 60 CM X 200 METROS - COM DESENHOS INFANTIS - Marca: EMBALATRENTO	UN	10,00	0,0000	60,00	600,00
21	CAPA PP PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO 210 X 297 MM, COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca: USAFOLIEN	PCT	30,00	0,0000	19,00	570,00
22	CAPA PP PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO 210 X 297 MM, COR TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca: USAFOLIEN	PCT	30,00	0,0000	25,50	765,00
23	Cartolina de celulose vegetal, gramatura 150 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, cor a definir na autorização de fornecimento: podendo ser amarela, azul, branca, rosa ou verde - Marca: JANDAIA	UN	2.000,00	0,0000	0,35	700,00
24	CLIPS GALVANIZADO 2/0 - CAIXA COM 500 GRAMAS - Marca: OFFICEBR	CX	200,00	0,0000	5,25	1.050,00
25	CLIPS GALVANIZADO 3/0 - CAIXA COM 500 GRAMAS - Marca: OFFICEBR	CX	200,00	0,0000	5,25	1.050,00

Iraceminha, 29 de Maio de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 19/2019 - PR

Processo Administrativo: 33/2019
Processo de Licitação: 33/2019
Data do Processo: 13/05/2019

Folha: 2/9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BAVARESCO E CIA LTDA (1379)

26	CLIPS GALVANIZADO 6/0 - CAIXA COM 500 GRAMAS - Marca: OFFICEBR	CX	200,00	0,0000	5,25	1.050,00
27	CLIPS GALVANIZADO 8/0 - CAIXA COM 500 GRAMAS - Marca: OFFICEBR	CX	200,00	0,0000	5,25	1.050,00
32	COLA PARA ISOPOR e E.V.A.Embalagem 90 gramas, com bicoaplicador econômico, solúvel emálcool e secagem rápida. - Marca: FRAMA	UN	50,00	0,0000	2,99	149,50
37	ESTILETE GRANDE - MÍNIMO 6' - LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO - DISPOSITIVO PARA TRAVAR LAMINA - QUEBRADOR DE LÂMINA REMOVÍVEL - Marca: MASTERPRINT	UN	150,00	0,0000	1,30	195,00
38	ESTILETE REFORÇADO COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA Nº 18, CORPO INJETADO, LÂMINA DE AÇO ESPECIAL TEMPERADO, ETRUTURA INTERNA DE METAL, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DE LÂMINA, COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LÂMINAS EXTRAS, SETE LÂMINAS EXTRAS, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, USO PROFISSIONAL, COM TRAVA - Marca: CIS	UN	30,00	0,0000	20,00	600,00
43	Fita adesiva transparente - tamanho 12 mm x 50 m - Marca: ADELBRAS	UN	400,00	0,0000	0,58	232,00
49	GRAMPEADOR DE FOLHAS EM ESTRUTURA METÁLICA - TAMANHO GRANDE - PARA ATÉ 40 FOLHAS, COM BASE PARA ALOJAR GRAMPOS 26/6, 23/8, 24/8, COM ABERTURA CORREDIÇA FRONTAL TAMANHO 6,5 X 4 X 18 - Marca: MASTERPRINT	UN	30,00	0,0000	30,00	900,00
52	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10 MM, METÁLICOS, COBREADO OU GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM CONFIRMADA NA EMBALAGEM, CAIXA 5000 UNIDADES. - Marca: ACC	CX	50,00	0,0000	18,30	915,00
54	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO - PACOTE COM 50 UNIDADES. TAMANHO 300 MM X 9 MM X 112 MM - Marca: DELLO	PCT	200,00	0,0000	12,00	2.400,00
56	ISOPOR FOLHA 20 mm - Marca: ISOPAC	UN	50,00	0,0000	3,94	197,00
61	MOLA PARA ENCADERNAÇÃO 18 MM PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca: USAFOLIEN	PCT	50,00	0,0000	19,80	990,00
62	MOLA PARA ENCADERNAÇÃO 32 MM PACOTE COM 40 UNIDADES - Marca: USAFOLIEN	PCT	50,00	0,0000	23,95	1.197,50
63	MOLA PARA ENCADERNAÇÃO 50 MM PACOTE COM 12 UNIDADES - Marca: USAFOLIEN	PCT	30,00	0,0000	20,00	600,00
77	PASTA ABA E ELÁSTICO 1/2 OFICIO SEM LOMBO - CRISTAL, DIMENSÕES 250 x 168 MM - Marca: ACP	UN	200,00	0,0000	1,25	250,00

Iraceminha, 29 de Maio de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 19/2019 - PR

Processo Administrativo: 33/2019
Processo de Licitação: 33/2019
Data do Processo: 13/05/2019

Folha: 3/9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BAVARESCO E CIA LTDA (1379)

83	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO DE AÇO, EM PAPEL MARMORIZADO, PLASTIFICADO, COM SUPORTE EM AÇO TREFILADO E GALVANIZADO NA LATERAL, COM PORTA ETIQUETA EM PAPEL BRANCO, 06 POSIÇÕES PARA VISOR, COM FERRAGEM DE METAL PARA FOLHA A4 E OFÍCIO, REFORÇADA, DE 1ª QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES - Marca: TN	CX	30,00	0,0000	100,00	3.000,00
84	PASTAS COM ELÁSTICO TRANSPARENTE - ESPESSURA 0,35 MM - TAMANHO 350 X 235 MM - Marca: ACP	UN	100,00	0,0000	1,59	159,00
94	PISTOLA DE COLA QUENTE INDUSTRIAL PROFISSIONAL 150 W, COM SUPORTE E BOTÃO LIGA E DESLIGA. - Marca: GRAMPLINE	UN	5,00	0,0000	93,00	465,00
98	PRANCHETA DURATEX/MDF, OFICIO A4, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO: 340X230 MM. - Marca: STALO	UN	20,00	0,0000	3,35	67,00
					Total do Fornecedor:	**19.152,00**

JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME (3456)

4	ARQUIVO MORTO CAIXAS DE PAPELÃO 344 X 125 X 237 MM, GRAMATURA MÉDIA 400GR/M2, COM IDENTIFICAÇÃO NA LATERAL, PARA MÊS, ANO, SEÇÃO, CÓDIGO E ESPAÇO PARA DISCRIMINAÇÃO DO CONTEÚDO, PARA FOLHAS TAMANHO A4 E OFÍCIO. - Marca: Braga	UN	1.000,00	0,0000	1,35	1.350,00
7	BORRACHA BRANCA ESCOLAR. Nº 40, composição: borracha natural e sintética, abrasivos, agentes de vulcanização e estireno, butadieno, atóxica. Contendo Selo Segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010. CAIXA COM 40 UNIDADES - Marca: Redbord	CX	50,00	0,0000	6,58	329,00
8	CADERNO DE CALIGRAFIA COM 48 FLS, BROCHURA - Marca: Credeal	UN	400,00	0,0000	0,85	340,00
9	CADERNO DE DESENHO GRANDE EM ESPIRAL COM 48 FOLHAS - Marca: Credeal	UN	400,00	0,0000	1,86	744,00
12	CADERNO GRANDE CAPA DURA 10 MATÉRIAS - Marca: Panamericana	UN	50,00	0,0000	7,88	394,00
13	CAIXA ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO. PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RÁPIDO DE FORMA VERTICAL, MEDIDAS 355 X 253 X 120 MM. NAS CORES CRISTAL OU FUMÊ - Marca: Waleu	UN	15,00	0,0000	36,00	540,00
29	Cola Branca de uso escolar, composição polivinil acetato-pva, cor branca, aplicação papel, papel cartão e cartolina, bico aplicador caracteristicas adicionais: lavável e atóxica, tubo com 40g. - Marca: Frama	UN	500,00	0,0000	0,59	295,00

Iraceminha, 29 de Maio de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 19/2019 - PR

Processo Administrativo: 33/2019
Processo de Licitação: 33/2019
Data do Processo: 13/05/2019

Folha: 4/9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME (3456)

33	CORRETIVO A SECO, EM FITA 4,2MM X 10M, FORMATO ERGONÔMICO, TAMPA PROTETORA, 10M DE COMRIMENTO. - Marca: Grampline	UN	20,00	0,0000	4,90	98,00
42	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, 45MM X 45MTS, COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTETICA. - Marca: Adelbras	UN	50,00	0,0000	2,25	112,50
44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45 MM - MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTI USO - Marca: Adelbras	UN	400,00	0,0000	2,25	900,00
45	FITA CREPE EM PAPEL, POLIURETANO E RESINA ADESIVA 18MMx50M - Marca: Adelbras	UN	200,00	0,0000	2,35	470,00
47	FITA CREPE EM PAPEL, POLIURETANO E RESINA ADESIVA 48MMx50M - Marca: Adelbras	UN	200,00	0,0000	5,88	1.176,00
70	PAPEL PARDO PURO KRAFT, GRAMATURA 80 BOBINA DE 0,60x200 M - Marca: Irani	BOB	20,00	0,0000	67,50	1.350,00
73	PAPEL VERGE AMARELO, 180G/M², COM 50 FOLHAS. - Marca: Offpaper	UN	50,00	0,0000	12,00	600,00
74	PAPEL VERGE BRANCO, 180G/M², COM 50 FOLHAS. - Marca: Offpaper	UN	50,00	0,0000	12,00	600,00
75	PAPEL VERGE ROSA, 180G/M², COM 50 FOLHAS. - Marca: Offpaper	UN	50,00	0,0000	12,00	600,00
76	PAPEL VERGE VERDE, 180G/M², COM 50 FOLHAS. - Marca: Offpaper	UN	50,00	0,0000	12,00	600,00
93	Pincel para quadro branco (marcador para quadro branco) WBM – 7) preto, verde, azul e vermelho - caixa com 12 unidades - Marca: Grampline	CX	40,00	0,0000	55,00	2.200,00
99	RECADO AUTO ADESIVO, POST-IT COLORIDAS,FORMATO 50 X 38 MM, EBALAGEM COM QUATRO BLOCOS DE 50 UNIDADES CADA. - Marca: 3M	UN	100,00	0,0000	3,45	345,00
102	RÉGUA DE 30 CM, EM POLIESTIRENO CRISTAL, SUPER RESISTENTE (ESPESSURA DE 3,4MM). - Marca: Dello	UN	30,00	0,0000	1,18	35,40
103	Régua escolar em poliestireno, 30 cm, cristal. - Marca: Waleu	UN	200,00	0,0000	0,53	106,00
					Total do Fornecedor:	**13.184,90**

Iraceminha, 29 de Maio de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 19/2019 - PR

Processo Administrativo: 33/2019
Processo de Licitação: 33/2019
Data do Processo: 13/05/2019

Folha: 5/9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PEGASUS ATACADISTA LTDA (3693)

1	AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL, DIÁRIA PERMANENTE, 1 DIA POR PÁGINA, COM CAPA REVESTIDA EM MATERIAL ESPECIAL RESISTENTE. GRAMATURA DE 63 G/M², ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, TAMANHO 152 X 188. - Marca: TILIBRA	UN	30,00	0,0000	17,00	510,00
3	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cores variadas, sem depósito, lâmina de aço temperado INCLINADA. - Marca: BRW	UN	400,00	0,0000	0,18	72,00
5	BALÕES DE ÓTIMA QUALIDADE Nº 07 PACOTES COM 50 UNIDADES. COR LISA. CORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. - Marca: JOY	PCT	100,00	0,0000	4,04	404,00
10	CADERNO ESCOLAR EM ESPIRAL 1/4 COM 96 FOLHAS - CAPA DURA - Marca: PANAMERICANA	UN	400,00	0,0000	2,68	1.072,00
11	CADERNO ESCOLAR EM ESPIRAL COM 48 FOLHAS FORMATO 145 X 20 X 50 MM. capa flexível - 1/4 - Marca: PANAMERICANA	UN	400,00	0,0000	0,88	352,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA E UNIFORME: CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM RESPIROA 9 CM DA EXTREMIDADE DA CANETA; FORMATO SEXTAVADA, QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR, ENCAIXE PERFEITO E FIRME DA TAMPA ANTIASFIXIANTE NAS DUAS EXTREMIDADES; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA MEDINDO NO MÍNIMO 9 CM; PONTA EM LATÃO 0,8 MM E ESFERA DE TUNGSTÊNIO; INDÚSTRIA BRASILEIRA, SELO DO INMETRO, CAIXAS COM 50 UNIDADES - COR PRETA - Marca: BIC	CX	60,00	0,0000	25,06	1.503,60
16	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA E UNIFORME: CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM RESPIROA 9 CM DA EXTREMIDADE DA CANETA; FORMATO SEXTAVADA, QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR, ENCAIXE PERFEITO E FIRME DA TAMPA ANTIASFIXIANTE NAS DUAS EXTREMIDADES; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA MEDINDO NO MÍNIMO 9 CM; PONTA EM LATÃO 0,8 MM E ESFERA DE TUNGSTÊNIO; INDÚSTRIA BRASILEIRA, SELO DO INMETRO, CAIXAS COM 50 UNIDADES - COR AZUL - Marca: BIC	CX	80,00	0,0000	25,06	2.004,80
17	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA E UNIFORME: CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM RESPIROA 9 CM DA EXTREMIDADE DA CANETA; FORMATO SEXTAVADA, QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR, ENCAIXE PERFEITO E FIRME DA TAMPA ANTIASFIXIANTE NAS DUAS EXTREMIDADES; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA MEDINDO NO MÍNIMO 9 CM; PONTA EM LATÃO 0,8 MM E ESFERA DE TUNGSTÊNIO; INDÚSTRIA BRASILEIRA, SELO DO INMETRO, CAIXAS COM 50 UNIDADES - COR VERMELHA - Marca: BIC	CX	50,00	0,0000	25,06	1.253,00
34	ELÁSTICO SUPER AMARELO PARA DINHEIRO, COM 100 GR - Marca: REDBOR	UN	10,00	0,0000	2,50	25,00

Iraceminha, 29 de Maio de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 19/2019 - PR

Processo Administrativo: 33/2019
Processo de Licitação: 33/2019
Data do Processo: 13/05/2019

Folha: 6/9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PEGASUS ATACADISTA LTDA (3693)

36	ENVELOPES GRANDES TAMANHO 24 X 34 CAIXA COM 100 - Marca: IPECOL	CX	50,00	0,0000	16,38	819,00
39	ETIQUETA INK-JET/LASER, FORMATO A4 288,5X200, CAIXA COM 100FLS. - Marca: IMPRIMASTER	UN	10,00	0,0000	30,51	305,10
41	FITA ADESIVA EMBALADORA, EM PAPEL CREPADO 38MM X 50M. - Marca: MASTERFIX	UN	30,00	0,0000	5,72	171,60
46	FITA CREPE EM PAPEL, POLIURETANO E RESINA ADESIVA 19MMx50M - Marca: EUROCEL	UN	200,00	0,0000	2,28	456,00
48	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES - TAMANHO MÉDIO - Marca: KOALA	CX	400,00	0,0000	1,57	628,00
57	LÁPIS DE COR - ESTOJO COM 12 UNIDADES - ECOLÁPIS SEXTAVADO DE CORES VIVAS, COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 MMA 7,2 MM, DIÂMNETRO DA MINA 3,0 MM - Marca: SERELEPE	UN	500,00	0,0000	3,20	1.600,00
58	Lápis de escrever/desenhar formato sextavado HB- cx com 144 unidades - Marca: PIRILAMPO	CX	40,00	0,0000	21,90	876,00
59	LIVRO DE ATAS COM 100 FOLHAS - Marca: TILIBRA	UN	50,00	0,0000	7,60	380,00
64	Papel camurça cores: azul, vermelha, amarela, verde, marrom, branco, rosa, preta (folhas) - Marca: ARTFLOC	UN	1.000,00	0,0000	0,61	610,00
66	PAPEL CELOFANE PCT C/ 50 FOLHAS - CORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - Marca: GALA	PCT	60,00	0,0000	26,10	1.566,00
72	PAPEL SEDA 48 X 60 CM CORES DIVERSAS - PACOTE COM 100 FOLHAS - Marca: ARTFLOC	UN	100,00	0,0000	16,20	1.620,00
78	PASTA ABA ELASTICO, EM CARTÃO DUPLEX, PLASTIFICADA, MEDINDO 340 X 230 MM, DE PRIMEIRA QUALIDADE. - Marca: POLIBRAS	UN	200,00	0,0000	1,38	276,00
86	PENDRIVE 32GB - Marca: MULTILASER	UN	20,00	0,0000	29,50	590,00
87	PERCEVEJOS LATONADOS CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: BRW	UN	50,00	0,0000	1,65	82,50
89	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE DE PERFURAR NO MÍNIMO 60 FOLHAS DE 75 G/M² DE UMA VEZ SÓ, COM BASE DE PLÁSTICO E CABO DE FERRO FUNDIDO - Marca: CAVIA	UN	10,00	0,0000	49,50	495,00
90	PILHA COMUM AA R6 1.5V com 2 unidades - Marca: ALFACELL	UN	150,00	0,0000	1,15	172,50
91	PILHA COMUM AAA R03 1.5V com 4 unidades - Marca: ALFACELL	UN	200,00	0,0000	1,89	378,00

Iraceminha, 29 de Maio de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 19/2019 - PR

Processo Administrativo: 33/2019
Processo de Licitação: 33/2019
Data do Processo: 13/05/2019

Folha: 7/9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PEGASUS ATACADISTA LTDA (3693)

92	PINCEL ATÔMICO (AZUL, PRETO E VERMELHO) - CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES A ESCOLHER NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - Marca: BRW	CX	20,00	0,0000	13,30	266,00
100	Refil de Cola Quente Fino Transparente Tamanho do Bastão 7,5mm X 300mm - KG Pacote Com 1 Kilo Com 84 Bastões - Marca: JL	PCT	30,00	0,0000	17,00	510,00
101	Refil de cola quente grosso transparente – Tamanho do Bastão 11mm - X 30 mm - pacote com 1 kg - Marca: JL	UN	50,00	0,0000	17,00	850,00
106	Tesoura Picotar Profissional 9,5 Grande 23 Cm - Marca: JL	UN	5,00	0,0000	34,20	171,00
107	TINTA GUACHE ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. POTE COM 250 ml. CORES A ESCOLHER NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - Marca: PIRATININGA	UN	400,00	0,0000	2,17	868,00
108	TINTA GUACHE CORES VARIADAS CAIXA COM 06 UNIDADES DE 15 ML - Marca: PIRATININGA	CX	400,00	0,0000	1,75	700,00
					Total do Fornecedor:	**21.587,10**

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (1414)

28	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA EXTRA FORTE UNIVERSAL EM EMBALAGEM DE 5 GRAMAS - Marca: tekbond	UN	20,00	0,0000	6,50	130,00
35	ENVELOPE BRANCO MÉDIO TAMANHO 18,5x24,5 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: foroni	CX	50,00	0,0000	16,49	824,50
50	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE METAL COM BASE DE BORRACHA, QUE UTILIZA GRAMPO 9/10, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR OS GRAMPOS, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, MEDINDO NO MÍNIMO 28 X 7, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, FABRICAÇÃO NACIONAL. - Marca: cavia	UN	10,00	0,0000	64,50	645,00
51	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6, TIPO ALICATE, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS. DIMENSÕES 130 X 38 X 53 MM - Marca: grampline	UN	40,00	0,0000	22,00	880,00
55	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 MM, METÁLICOS, COBREADO OU GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM CONFIRMADA NA EMBALAGEM, CAIXA 5000 UNIDADES. - Marca: frama	UN	250,00	0,0000	3,40	850,00
104	TESOURA EM AÇO INOX - Lâmina em aço inox 7. Cabo em polipropileno. Dimensões C:275mm x L:105mm Tamanho:13mm - Marca: brw	UN	50,00	0,0000	4,00	200,00
					Total do Fornecedor:	**3.529,50**

Iraceminha, 29 de Maio de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 19/2019 - PR

Processo Administrativo: 33/2019
Processo de Licitação: 33/2019
Data do Processo: 13/05/2019

Folha: 8/9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME (1838)

14	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS, DUAS FONTES DE ENERGIA (BATERIA E ALIMENTAÇÃO SOLAR), CORPO METÁLICO, TECLAS MACIAS, FUNÇÕES: PERCENTUAL E RAIZ QUADRADA, DIMENSÕES: ALTURA: 3,2CM / LARGURA: 11,2CM / PROFUNDIDADE: 13,4CM, GARANTIA: 1 ANO - Marca: CLASSE JL	UN	25,00	0,0000	9,00	225,00
18	CANETA GEL RETRATIL, PONTA DE 0,7MM, AZUL. - Marca: CIS	UN	20,00	0,0000	4,65	93,00
19	CANETA MARCA TEXTO - COR AMARELA CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca: MASTERPRINT	CX	60,00	0,0000	9,00	540,00
20	CANETA MARCA TEXTO - COR VERDE CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca: MASTERPRINT	UN	60,00	0,0000	9,00	540,00
30	COLA EM BASTÃO COM PELÍCULA PLASTICA NA PONTA PARA EVITAR RESSECAMENTO. COLA RESISTENTE AO CALOR E DE SECAGEM RÁPIDA. MATERIAL: PVC E COLA ADESIVA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 X 4,5 X 1 CM (A X L X P), PESO APROXIMADO 23 G. - Marca: LEO E LEO- 21G	UNI	100,00	0,0000	1,05	105,00
31	COLA ESCOLAR BRANCA NÃO TÓXICA EMBALAGEM DE 1 KG - Marca: PIRATININGA	UN	80,00	0,0000	6,50	520,00
40	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, INOX CROMADO, TAMANHO APROXIMADO 14,5 CM. - Marca: JOCAR	UN	30,00	0,0000	1,20	36,00
53	GRAMPO TRILHO, DE AÇO, TAMANHO 80 MM, EM CAIXA COM 50 JOGOS, COM SELO DO INMETRO. - Marca: ACC	CX	100,00	0,0000	9,50	950,00
60	MASSA PARA MODELAR - CAIXA COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180 GRAMAS, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, VALIDADE DE 24 MESES, COM SELO DO INMETRO, CONTENDO NÚMERO DO LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM. - Marca: LEO E LEO	CX	400,00	0,0000	2,66	1.064,00
65	PAPEL DUPLA FACE 48 X 66 CM 2 LADOS COLORIDOS CORES VARIADAS - PACOTE COM 20 FOLHAS - CORES A ESCOLHER NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - Marca: RST	PCT	100,00	0,0000	10,90	1.090,00
67	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 10 METROS - Marca: IMPRI	UN	10,00	0,0000	14,28	142,80
68	Papel crepom (folha 48cm x 2 m) – pacote com 10 unidades, nas cores: amarelo,branco,verde,vermelho,rosa,azul,marrom,roxo, laranja - Marca: RST	PCT	240,00	0,0000	5,35	1.284,00
69	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CORES SORTIDAS - Pacote com 40 folhas. Cores a escolher na Autorização de Fornecimento - Marca: RST	PCT	150,00	0,0000	25,70	3.855,00
71	PAPEL PARDO PURO KRAFT, GRAMATURA 80 BOBINA DE 1,20x200 M - Marca: IRANI	BOB	20,00	0,0000	119,00	2.380,00

Iraceminha, 29 de Maio de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 19/2019 - PR

Processo Administrativo: 33/2019
Processo de Licitação: 33/2019
Data do Processo: 13/05/2019

Folha: 9/9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME (1838)

79	PASTA AZ USUAL OFÍCIO, LOMBO ESTREITO - ETIQUETA COM IMPRESSÃO NOS 2 LADOS - 2 ARGOLAS - FECHAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA - PROTETOR METÁLICO PRENSADO - Marca: FRAMA	UN	200,00	0,0000	6,00	1.200,00
80	PASTA AZ USUAL OFÍCIO, LOMBO LARGO (7 CM) (600 FOLHAS) - 34,5 X 28,5 CM (L X A) - ETIQUETA COM IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS - 2 ARGOLAS - FECHAMENTO POR MEIO DE LAVANCA - PROTETOR METÁLICO PRENSADO - Marca: FRAMA	UN	200,00	0,0000	6,00	1.200,00
81	PASTA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE CRISTAL TAMANHO A4 COM ELÁSTICO - Marca: POLIBRAS	UN	150,00	0,0000	1,35	202,50
82	PASTA SANFONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM 12 DIVISÓRIAS. - Marca: POLIBRAS	UN	20,00	0,0000	10,90	218,00
85	PEN DRIVE 16 GB - Marca: SANDISK	UN	20,00	0,0000	21,00	420,00
88	PERFURADOR DE PAPEL COM DOIS FUROS, COM RÉGUA, PARA 20/25 FOLHAS REFERENTE À PAPEL 75G/M². - Marca: JOCAR	UN	30,00	0,0000	14,40	432,00
95	Placa de E.V.A COM BRILHO nas cores: laranja, marrom, rosa, amarela, verde bandeira, verde claro, vermelho, azul marinho, azul céu, banco, roxo e lilas, cinza e salmão. ESPESSURA 2 MM - TAMANHO 600X400X2MM. CORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. - Marca: EVAMAX	FLS	1.000,00	0,0000	2,50	2.500,00
96	Placa de E.V.A nas cores: laranja, marrom, rosa, amarela, verde bandeira, verde claro, vermelho, azul marinho, azul céu, banco, roxo e lilas, cinza e salmão. ESPESSURA 2 MM - TAMANHO 600X400X2MM. CORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. - Marca: EVAMAX	UN	2.500,00	0,0000	0,96	2.400,00
97	PORTA LAPIS, CLIPS, CANETAS - POLIESTIRENO - CRISTAL OU FUMÊ - Marca: WALEU	UN	20,00	0,0000	6,87	137,40
109	TINTA PARA CARIMBO AUTOTINTADO, COM 25 ML. - Marca: RADEX	UN	10,00	0,0000	4,40	44,00
110	TNT 45 – rolo com 50m x 1,40 metros (vermelho, amarelo, verde, azul céu, azul claro, branco, lilás, pink, marrom, preto, laranja) - Marca: SUL BRASIL 40G	UN	100,00	0,0000	36,00	3.600,00

Total do Fornecedor: 25.178,70
Total Geral: 82.632,20

Iraceminha, 29 de Maio de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO HOMOLOGAÇÃO PP 20/2019

Publicação Nº 2038648

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 20/2019 - PR Processo Administrativo: 34/2019 Processo de Licitação: 34/2019 Data do Processo: 14/05/2019

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JEAN CARLOS NYLAND, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 34/2019
b) Licitação Nr.: 20/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/05/2019
e) Objeto da Licitação: Constitui o objeto do presente Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - REGISTRO DE PREÇOS, a futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE COPA, COZINHA e GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DIEOT, quando à serviço, bem como GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO para promoção de coffe break em eventos, encontros e reuniões promovidas pelas Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
CHRISTIAN DENIZ PARCIANELLO 10172662982 (4908)						
1	AÇÚCAR CRISTAL - com as seguintes características: obtido da cana-de-açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; acondicionado em embalagem plástica atóxica - com capacidade de 5 kg. Validade mínima de 22 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). - Marca: doceçucar	PCT	150,00	0,0000	11,73	1.759,50
2	ÁGUA MINERAL BOMBONA DE 20 LITROS SEM CASCO - Marca: danferrana	UN	150,00	0,0000	10,74	1.611,00

Iraceminha, 30 de Maio de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 20/2019 - PR Processo Administrativo: 34/2019 Processo de Licitação: 34/2019 Data do Processo: 14/05/2019

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

CHRISTIAN DENIZ PARCIANELLO 10172662982 (4908)

3	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, HOMOGÊNEO, TRADICIONAL, EXTRA-FORTE DE 500G. TIPO: PREDOMINÂNCIA ARÁBICA; TORRA: MÉDIA; MOAGEM: MÉDIA; BEBIDA: MOLE OU DURA; AROMA: INTENSO OU SUAVE; SABOR: INTENSO; CLASSIFICAÇÃO: NO MÁXIMO 20% PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES OU ARDIDOS), COM EMBALAGEM A VÁCUO-PURO. PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO DE 11 (ONZE) MESES. O CAFÉ DEVERÁ TER EMBALAGEM VÁCUO-PURO DE 500G, COM PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NAS EMBALAGENS (NA CAIXA DE PAPELÃO E NAS CAIXINHAS INDIVIDUAIS), E QUE ATENDA AO PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDO ACIMA E NA LEGISLAÇÃO VIGENTE (DENTRE ELAS: RESOLUÇÕES: RDC Nº 277, DE 22/09/05, RDC Nº 175, DE 08/07/03, RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, DECRETO (FEDERAL) N.º 27.173, DE 14 DE SETEMBRO DE 1949, E PORTARIA INMETRO Nº 157, DE 19/08/2002). - Marca: coamo	PCT	250,00	0,0000	12,62	3.155,00
4	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ - Solúvel, tradicional, em lata, com peso líquido de 200 g, com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Deve ter sabor e aroma característicos. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Apresentar o selo da ABIC. Ingredientes: 100% café. Parâmetros de qualidade: NESCAFÉ, IGUAÇU ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: amigo	UN	300,00	0,0000	14,19	4.257,00
5	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG - Marca: nacional	UN	150,00	0,0000	80,72	12.108,00
6	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca: minasplat	UN	2.000,00	0,0000	4,02	8.040,00
7	ERVA MATE MOÍDA FINA PACOTE 1KG. Produto 100% Natural, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR e nenhum tipo de produto químico. Produzida somente com erva-mate Nativa. Data de validade de no mínimo 10 meses a parti da entrega. - Marca: giotti	UN	800,00	0,0000	9,66	7.728,00
8	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ REF. 103 - PACOTE COM 30 UNIDADES - Marca: melita	UN	100,00	0,0000	3,40	340,00
					Total do Fornecedor:	**38.998,50**

LOTE: 2

CHRISTIAN DENIZ PARCIANELLO 10172662982 (4908)

10	CARNE DE GADO CORTE ALCATRA - Marca: frioeste	KG	500,00	0,0000	22,72	11.360,00
11	COSTELA DE CARNE BOVINA - Marca: frioeste	KG	400,00	0,0000	16,77	6.708,00

Iraceminha, 30 de Maio de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2019 - PR

Processo Administrativo: 34/2019
Processo de Licitação: 34/2019
Data do Processo: 14/05/2019

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

CHRISTIAN DENIZ PARCIANELLO 10172662982 (4908)

12	CARNE SUÍNA PERNIL - Marca: frioeste	KG	300,00	0,0000	12,80	3.840,00
13	LINGUIÇA TOSCANA - Marca: frimesa	KG	250,00	0,0000	14,78	3.695,00
14	COSTELA COM FILÉ DE CARNE BOVINA - Marca: frioeste	KG	300,00	0,0000	18,75	5.625,00
15	CARNE SUÍNA COM PELE - Marca: frioeste	UN	200,00	0,0000	10,82	2.164,00
16	PONTA DE PEITO DE CARNE BOVINA - Marca: frioeste	KG	250,00	0,0000	12,80	3.200,00
17	REFRIGERANTE 2 LITROS UN - Marca: sarandi	UN	100,00	0,0000	6,85	685,00
18	CUCA RECHEADA SABORES DIVERSOS - Marca: propria	KG	150,00	0,0000	11,31	1.696,50
19	CARVÃO VEGETAL PACOTE DE 5 KG - Marca: sul carbo	UN	80,00	0,0000	12,80	1.024,00
					Total do Fornecedor:	**39.997,50**

LOTE: 3

CHRISTIAN DENIZ PARCIANELLO 10172662982 (4908)

20	BOLO DOCE COM COBERTURA - SABORES DIVERSOS - Marca: propria	KG	150,00	0,0000	19,67	2.950,50
21	BOLO DOCE SEM COBERTURA - SABORES DIVERSOS - Marca: propria	KG	150,00	0,0000	18,18	2.727,00
22	BOLO SALGADO (SABORES DIVERSOS) - Características técnicas: bolo salgado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento biológico e estabilizante, sendo o recheio com carne moída, frango, legumes, entre outros Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O bolo não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior (evidência de formas sujas). Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente cada. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Data de fabricação: máximo de 1 dia. - Marca: propria	KG	150,00	0,0000	18,68	2.802,00
23	SALGADOS ASSADOS TAMANHO COQUETEL RECHEADOS COM FRANGO, PALMITO, CARNE, PRESUNTO E QUEIJO. - Marca: propria	KG	300,00	0,0000	11,76	3.528,00
24	SALGADOS FRITOS TAMANHO COQUETEL RECHEADOS COM FRANGO, PALMITO, CARNE, PRESUNTO E QUEIJO. - Marca: propria	KG	300,00	0,0000	17,69	5.307,00
25	SANDUÍCHE NATURAL DE PÃO DE FORMA FATIADO (DUAS FATIAS INTEIRAS DO PÃO COM RECHEIO DE PRESUNTO COZIDO E QUEIJO MUSSARELA). - Marca: propria	UN	1.000,00	0,0000	2,45	2.450,00
26	BOLACHAS CASEIRAS - SORTIDAS - Marca: propria	KG	200,00	0,0000	18,68	3.736,00
					Total do Fornecedor:	**23.500,50**
					Total Geral:	**102.496,50**

Iraceminha, 30 de Maio de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

Irani

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 006/2019

Publicação Nº 2039667

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
O MUNICIPIO DE IRANI torna público, que fará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO que tem por objeto Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de Ciclovia, Paisagismo e Iluminação na Orla do lago Municipal, conforme Projeto Técnico, Cronograma Financeiro e seus anexos.
Recebimento de Envelopes:
Interessados Não Cadastrados: até 12/06/2019 – Horário limite: 16h30min.
Interessados Cadastrados: até 17/06/2019 - Horário limite: 08h30min.
Abertura: às 09h00min do dia 17/06/2019.
Informações Complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani – Rua Eilírio de Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (049) 3432-3214, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.
Irani, SC, 30 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PP N° 006/2019 - FMS

Publicação Nº 2039966

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público que o Processo Licitatório nº 021/2019/FMS – Pregão Presencial nº 006/2019/FMS, agendado para o dia 28 de maio do corrente ano, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual contratação, com prestação de serviços parcelados, de clínica veterinária para a realização de castração (orquiectomia e histerectomia) de fêmeas e machos de cães e gatos, restou DESERTO em virtude do não comparecimento de empresas licitantes no certame.
Irani, SC, 30 de maio de 2019.
DILCE SALETE ZENARO – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PP N° 016/2019

Publicação Nº 2039963

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
O MUNICÍPIO DE IRANI torna público que o Processo Licitatório nº 047/2019 – Pregão Presencial nº 016/2019, agendado para o dia 27 de maio do corrente ano, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADO PARA QUADRA DE AREIA DA PRAÇA JOÃO DE GREGORI, LOCALIZADO NO CENTRO DE IRANI-SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO restaram DESERTO em virtude do não comparecimento de empresas licitantes no certame.
Irani, SC, 30 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TP N° 005/2019

Publicação Nº 2039664

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
O MUNICÍPIO DE IRANI torna público que o Processo Licitatório nº 048/2019 – Tomada de Preço nº 005/2019, agendado para o dia 30 de maio do corrente ano, cujo objeto Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de Ciclovia, Paisagismo e Iluminação na Orla do lago Municipal, conforme Projeto Técnico, Cronograma Financeiro e seus anexos, SC, restou DESERTO em virtude do não comparecimento de empresas licitantes no certame.

Irani, SC, 30 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 070/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2038994

DECRETO 070/2019, de 29 de Maio de 2019
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelos incisos VIII e XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 1887/2018, de 13/11/2018, em seu artigo 27, §2° e pela Lei Orçamentária Municipal - LOA, Lei Municipal nº 1890/2018 de 11/12/2018 em seu artigo 5º, inciso II:

DECRETA,
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.360,00 (duzentos mil trezentos e sessenta reais) no orçamento vigente para o exercício de 2019, do Município de Irani, para fazer frente ao seguinte projeto atividade:

ORDINÁRIOS		FONTE DE RECURSOS		
		VINCULADOS	TOTAL	
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.01.10	Saúde			
03.01.10.301	Atenção Básica			
03.01.10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE			
03.01.10.301.1001.2037	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GES-TÃO DO SUS			
3.3.90.00.00.00.003084	Aplicações Diretas		200.360,00	200.360,00
TOTAL			200.360,00	200.360,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro verificado na fonte de recursos 3084 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, no valor de R$ 200.360,00 (duzentos mil trezentos e sessenta reais).

Art. 3o. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Irani - SC, em 29 de Maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em 29/01/2019

MARCELO PEGORARO
Secretário de Administração e Gestão

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 003/19

Publicação Nº 2039412

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 03/19
"Estabelece normas para a chamada publica de professores para segundo professor e professor de educação infantil a prover vagas na rede municipal de ensino e dá outras providências".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANI, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baixa este edital de chamada pública para contratação de professores para segundo professor e professor de educação infantil para a rede municipal de ensino, com vigência do contrato até a homologação do processo seletivo 01/19, previsto para 14/06, conforme segue:
1. INSCRIÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS
A data determinada para a inscrição e a escolha de vagas deste edital será dia 03/06/19 as 09h00min, na Secretária Municipal de Educação, situada na Rua Eilirio de Gregori n° 207 no centro de Irani.
As vagas abaixo citadas estão sendo disponibilizas por não existirem mais candidatos na lista de segundo professor no processo seletivo vigente (002/2017).

Vaga	Horas	Turno	Área	Escola
01	20	Vespertino	2º professor	Escola Sebastião R. de Souza
01	20	Vespertino	Educação infantil	Creche Neri Terezinha Guareschi

2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado acima, munidos dos seguintes documentos:
a) Cópia dos documentos pessoais (cédula de identidade e CPF);
b) Documentos comprobatórios da habilitação conforme item 3.

3. CLASSIFICAÇÃO
Serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:
a) Graduação em Educação Especial/ Graduação em Educação Infantil;
b) Graduação em Pedagogia Séries Iniciais e educação infantil com especialização em Educação Especial;
c) Graduação em outras áreas da Educação com especialização em Educação Especial/ Educação Infantil;
d) Magistério e Certificados de cursos em Educação Especial/ Educação Infantil;
e) Ensino Médio;

Havendo empate, será melhor classificado o candidato de maior idade.

Sivio Antonio Lemos das Neves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2019

Publicação Nº 2040251

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
OBJETO: Aquisição de instrumentos novos para a fanfarra municipal.
JUSTIFICATIVA: A aquisição de instrumentos novos para a fanfarra municipal justifica-se pela necessidade de atender a demanda de participantes, além de ser este um projeto de unho social pois desenvolverá atividades com alunos, ex alunos de escolas que concluíram seus cursos, crianças, adolescentes e adultos das comunidades em geral, contribuindo assim na inserção dos mesmos num contexto que os distanciam do mundo da criminalidade, possibilitando novas oportunidades, até mesmo profissional, levando ao desenvolvimento de habilidades diversas no campo musical.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
CONTRATADO: Germann Instrumentos Musicais – LTDA, com Sede na Rua São Paulo nº 388, centro de Barracão/PR, CEP: 85.700-00 e inscrita no CNPJ nº 15.560.381/0001-30.
VALOR TOTAL: R$ 16.029,00 (dezesseis mil e vinte e nove reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
Irani, SC, 31 de maio de 2019.
Sivio Antonio Lemos das Neves – Prefeito

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2019

Publicação Nº 2040253

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a confecção de uniforme, jaquetas, a serem utilizados pelos servidores públicos, no exercício das suas atribuições administrativas.
JUSTIFICATIVA: A aquisição de jaquetas para uso como uniforme dos servidores públicos justifica-se pela necessidade de caracterização uniformizada e personalização do profissional sendo de fundamental importância para a correta identificação e qualificação das atividades desenvolvidas à população, além de servir como valorização do profissional, ressaltando que nosso município possui um clima ameno com temperaturas baixas ao longo do ano, mas que acentuam com a chegada do período de inverno.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
CONTRATADO: TOPE BRAZIL LTDA ME, com Sede na Rua Ludovino Palombit, 425, Pavilhão, Centro, Aguas Frias – Santa Catarina, CNPJ nº 13.304.528/0001-04.
VALOR TOTAL: R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
Irani, SC, 31 de maio de 2019.
Sivio Antonio Lemos das Neves – Prefeito

Iratí

Prefeitura

PREGÃO Nº 007/2019-FMS - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, PARA A FARMÁCIA E POSTO DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 2040267

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
Processo Administrativo Nº 016/2019
Processo Licitatório Nº 016/2019
Edital: Pregão Presencial Nº 007/2019
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, PARA A FARMÁCIA E POSTO DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 12/06/2019
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 12/06/2019
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, 3349-0143, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 31 de maio de 2019.
MARCOS HENRIQUE KEHL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO Nº 033/2019-PMI - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, CADEIRAS GIRATÓRIAS, SWITCH E MICROCOMPUTADORES, PARA A SALA DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI/SC

Publicação Nº 2040272

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATIA V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
Processo Administrativo Nº 062/2019
Processo Licitatório Nº 062/2019
Edital: Pregão Presencial Nº 033/2019
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, CADEIRAS GIRATÓRIAS, SWITCH E MICROCOMPUTADORES, PARA A SALA DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI/SC
Entrega dos Envelopes: 13:30 horas do dia 12.06.2019
Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 12.06.2019
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 31 de maio de 2019.
NEURI MEURER
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 003/2019-CMDCA - DISPÕE SOBRE A ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE IRATI/SC

Publicação Nº 2040264

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03 DE 31 DE MAIO DE 2019
DISPÕE SOBRE A ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE IRATI/SC.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Irati – SC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA nº 170/2014 e na Lei Complementar nº 1046/2019 de 26 de março de 2019;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1046/2019, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Fundo da Infância e Adolescência – FIA, bem como na Lei Complementar nº 1057/2019;
CONSIDERANDO os termos do Edital nº 002/2019-CMDCA, de 08.04-2019, que abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Irati/SC,
RESOLVE:

Art. 1° - Homologar as inscrições dos candidatos que cumpriram com os pré-requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8069/90, Lei Complementar nº 1046/2019 e alteração na Lei Complementar nº 1057/2019 e Edital nº 002 de 08 de abril de 2019, na forma do anexo I.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Irati - SC, 31 de maio de 2019.
MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Presidente do C.M.D.C.A.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati/SC

Aprovado pelo CMDCA em: 29/05/2019
Registrado em Ata CMDCA nº 004/2019

A N E X O I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES

HOMOLOGADAS PELO C.M.D.C.A. DE IRATI/SC

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
01	JANE PRZYLEPA CANTON
02	ELIANE LOURDES GARBIN ALTHAUS
03	SILVIA RESTELATTO MEURER
04	LEDA LURDES NAVARINI
05	NOELI BORGES FERREIRA BOTTEGA
06	CARINA VARIANI MATIEVICZ
07	JACIR CANTON
08	FABIANA RENATA DA SILVA MORAIS
09	JAIME BUSNELLO
10	NELI SALETE RIEDER
11	ZENEIDE ANA DAL SANTO
12	CLAUSIA MARIA BIFFE DARIVA
13	ALCIONE BRESOLIN
14	ELAINE DAL SANTO
15	DILVETE FILIPINI BALLENA
16	MARCILÉIA ZOTIS MÁAS
17	GLÁUCIA TOMIOZZO
18	CRISTIANE ALBANI
19	ERASMO ZIMMERMANN
20	ZÉLIA THEODORO

Irati – SC, 31 de maio de 2019.
MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Presidente do C.M.D.C.A.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati/SC

Aprovado pelo CMDCA em: 29/05/2019
Registrado em Ata CMDCA nº 004/2019

Irineópolis

Prefeitura

DECRETO Nº 3593/2019

Publicação Nº 2039889

DECRETO Nº. 3.593/2019 de 30 de Maio de 2019.
EXTINGUE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I e VII, combinado com o art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o art. 1º da Lei nº 1.193/2005 de 20/06/2005; e,

Considerando que, através do Decreto nº 2.959/2016, de 18/02/2016, restou paralisadas as atividades da Escola Reunida Jandira Brandel de Souza, neste Município, em decorrência da ausência do número suficiente de matrículas para a criação de turmas na referida escola;

Considerando que, passados mais de 03 (três) anos desde a sua paralisação, a situação do baixo número de matrículas ainda permanece, conforme levantamento efetuado pela Secretaria Municipal da Educação;

Considerando finalmente, que os estudantes da localidade, contam com a possibilidade de frequentar Unidade Escolar mais próxima, de reconhecido conceito educacional, onde poderão realizar seus estudos:

DECRETA:
Art. 1º Fica decretada a extinção da Escola Reunida Jandira Brandel de Souza – código 42090970, situada no Distrito de Poço Preto, neste Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A extinção da Unidade Escolar, dar-se-á em decorrência do baixo número de matrículas verificadas quando da sua paralisação em 2016, com prevalência até nossos dias, e da absorção desses alunos por unidades próximas.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 30 de Maio de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 3594/2019

Publicação Nº 2039914

DECRETO Nº. 3.594/2019 de 30 de Maio de 2019.
EXTINGUE UNIDADES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I e VII, combinado com o art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o art. 1º da Lei nº 1.193/2005 de 20/06/2005; e,

Considerando que, através do Decreto nº 2.545/2014, de 09/01/2014, restou paralisadas as atividades da Escola Isolada Municipal São Sebastião do Bom Retiro e Escola Isolada Bom Sossego II, neste Município de Irineópolis - SC, em decorrência da ausência do número suficiente de matrículas para a criação de turmas nas referidas escolas;

Considerando que, passados mais de 05 (cinco) anos desde a paralisação, a situação do baixo número de matrículas ainda permanece, conforme levantamento efetuado pela Secretaria Municipal da Educação;

Considerando finalmente, que os estudantes das localidades, contam com a possibilidade de frequentar Unidade Escolar mais próxima, de reconhecido conceito educacional, onde poderão realizar seus estudos:

DECRETA:
Art. 1º Ficam extintas as seguintes escolas:
I. Escola Isolada Municipal São Sebastião do Bom Retiro – código 42091152, situada na localidade de São Sebastião do Bom Retiro neste Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.
II. Escola Isolada Bom Sossego II – código 42091004, situada na localidade de Bom Sossego II neste Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A extinção das Unidades Escolares, se dá em decorrência do baixo número de matrículas verificadas quando da sua paralisação em 2014, com prevalência até nossos dias, e da absorção desses alunos por unidades próximas.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 30 de Maio de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Município de IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.561.897,75	2.561.897,75	636.203,65	24,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	725.600,00	725.600,00	8.314,33	1,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	302.900,00	302.900,00	97.922,00	32,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	812.571,00	812.571,00	256.380,00	31,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	630.477,00	630.477,00	169.828,49	26,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	27.631,75	27.631,75	1.422,80	5,15
Dívida Ativa dos Impostos	44.468,00	44.468,00	48.840,68	109,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	18.250,00	18.250,00	53.495,35	293,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.263.366,00	19.263.366,00	6.856.568,50	35,59
Cota-Parte FPM	9.819.898,00	9.819.898,00	3.538.875,71	36,04
Cota-Parte ITR	20.300,00	20.300,00	19.886,95	97,97
Cota-Parte IPVA	916.529,00	916.529,00	291.532,42	31,81
Cota-Parte ICMS	8.344.330,00	8.344.330,00	2.969.722,99	35,59
Cota-Parte IPI-Exportação	121.709,00	121.709,00	36.550,43	30,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**21.825.263,75**	**21.825.263,75**	**7.492.772,15**	**34,33**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.000,00	5.000,00	207,56	4,15
Provenientes da União	2.000,00	2.000,00	205,83	10,29
Provenientes dos Estados	3.000,00	3.000,00	1,73	0,06
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	47.000,00	47.000,00	3.692,38	7,86
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**52.000,00**	**52.000,00**	**3.899,94**	**7,50**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre	% (f/e)*100	Até o Quadrimestre	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.910.188,00	8.162.579,24	3.116.307,23	38,18	2.622.960,49	32,13
Pessoal e Encargos Sociais	4.501.820,00	4.677.667,49	1.584.037,76	33,86	1.584.037,76	33,86
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	3.000,00	706,39	23,55	706,39	23,55
Outras Despesas Correntes	3.405.368,00	3.481.911,75	1.531.563,08	43,99	1.038.216,34	29,82

Continua 1/4

Publicação Nº 2039760

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre	% (f/e)*100	Até o Quadrimestre	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	583.921,00	704.823,77	132.244,27	18,76	116.934,27	16,59
Investimentos	579.921,00	700.823,77	131.467,23	18,76	116.157,23	16,57
Amortização da Dívida	4.000,00	4.000,00	777,04	19,43	777,04	19,43
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.494.109,00	8.867.403,01	3.248.551,50	36,63	2.739.894,76	30,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Quadrimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.440.355,00	2.717.842,16	989.696,53	30,47	844.826,62	30,83
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.438.355,00	2.715.201,70	989.056,07	30,45	844.186,16	30,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.000,00	2.640,46	640,46	0,02	640,46	0,02
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	50.540,00	50.540,00	99.835,46	3,07	92.985,46	3,39
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.490.895,00	2.768.382,16	1.089.531,99	33,54	937.812,08	34,23
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.003.214,00	6.099.020,85	2.159.019,51	66,46	1.802.082,68	65,77

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	24,05
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	678.166,86

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	15.079,90	22.658,04	-22.658,04	0,00
TOTAL	**0,00**	**15.079,90**	**22.658,04**	**-22.658,04**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2018	15.079,90	0,00	15.079,90
TOTAL (VIII)	**15.079,90**	**0,00**	**15.079,90**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Quadrimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Quadrimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.483.115,00	6.799.254,86	2.735.031,36	84,19	2.314.455,16	84,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.916.401,00	1.942.073,59	466.628,23	14,36	399.593,10	14,58
Vigilância Sanitária	50.816,00	63.252,79	20.344,84	0,63	14.899,43	0,54
Vigilância Epidemiológica	38.545,00	57.589,77	26.547,07	0,82	10.947,07	0,40
Outras Subfunções	25.574,00	25.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.514.451,00**	**8.887.745,01**	**3.248.551,50**	**100,00**	**2.739.894,76**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Itá

Prefeitura

DECRETO N. 040/2019

Publicação Nº 2040351

DECRETO Nº 040 DE 23 DE maio DE 2019
Dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, institui a Carta de Serviços ao Usuário e o Sistema de Medição por Indicadores dos Serviços Públicos Municipais.

DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito de Municipal em Exercício de Itá-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda que a referida Lei traz em seu bojo uma série de obrigações ao encargo do Poder Público Municipal, cabendo a este sua regulamentação e aplicação no âmbito do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO por fim o interesse público, objeto maior da Administração Pública municipal, cujo titular, que é o cidadão, será amplamente beneficiado com a regulamentação da legislação supra citada,

DECRETA:
Art. 1º A Administração Pública Municipal observará as seguintes diretrizes nas relações entre si e com os usuários dos serviços públicos:

I - presunção de boa-fé;

II - compartilhamento de informações, nos termos da Lei;

III - atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade;

IV - racionalização de métodos e procedimentos de controle;

V - eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

VI - aplicação de soluções tecnológicas que visem simplificar processos e procedimentos de atendimento aos usuários dos serviços públicos e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

VII - utilização de linguagem clara, que evite o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;e

VIII - articulação com o Governo Federal, com os Estados e com os outros Municípios da Federação, bem como com os outros Poderes, para a integração, racionalização, disponibilização e simplificação de serviços públicos.

Parágrafo único. Usuários dos serviços públicos são as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, diretamente atendidas por serviço público.

Capítulo I
DA RACIONALIZAÇÃO DE EXIGÊNCIAS E DA TROCA DE INFORMAÇÕES

Art. 2º Salvo disposição legal em contrário, os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal que necessitarem de documentos comprobatórios da regularidade da situação de usuários dos serviços públicos, de atestados, de certidões ou de outros documentos comprobatórios que constem em base de dados oficial da Administração Pública Municipal deverão obtê-los diretamente do órgão ou da entidade responsável pela base de dados, e não poderão exigi-los dos usuários dos serviços públicos.

Art. 3º Na hipótese dos documentos a que se referem o art. 2º conterem informações sigilosas sobre os usuários dos serviços públicos, o fornecimento pelo órgão ou pela entidade responsável pela base de dados oficial fica condicionado à autorização expressa do usuário, exceto nas situações previstas em Lei.

Parágrafo único. Quando não for possível a obtenção dos documentos a que se refere o art. 2º diretamente do órgão ou da entidade responsável pela base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo usuário dos serviços públicos, que, na hipótese de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Art. 4º Os órgãos e as entidades responsáveis por bases de dados oficiais da Administração Pública Municipal prestarão orientações aos órgãos e às entidades públicas interessados para o acesso às informações constantes das bases de dados, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º No atendimento aos usuários dos serviços públicos, os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal observarão as seguintes práticas:

I - gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania;

II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, guias e outros documentos congêneres; e

III - vedação de recusa de recebimento de requerimentos pelos serviços de protocolo, exceto quando o órgão ou a entidade for manifestamente incompetente.

§ 1º Na hipótese referida no inciso III do caput, os serviços de protocolo deverão prover as informações e as orientações necessárias para que o interessado possa dar andamento ao requerimento.

§ 2º Após a protocolização de requerimento, caso o agente público verifique que o órgão ou a entidade que o recebera é incompetente para o exame ou a decisão da matéria, deverá providenciar a remessa imediata do requerimento ao órgão ou à entidade do Poder Executivo Municipal competente para conhecer do assunto.

§ 3º Quando a remessa referida no § 2º deste artigo não for possível, o interessado deverá ser comunicado imediatamente do fato para adoção das providências necessárias.

Art. 6º As exigências necessárias para o requerimento serão feitas desde logo e de uma só vez ao interessado, justificando-se exigência posterior apenas em caso de dúvida superveniente.

Art. 7º Não será exigida prova de fato já comprovado pela apresentação de documento ou informação válida.

Art. 8º Para complementar informações ou solicitar esclarecimentos, a comunicação entre o órgão ou a entidade do Poder Executivo Municipal e o interessado poderá ser feita por qualquer meio, preferencialmente eletrônico.

Art. 9º Exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no País e destinados a fazer prova junto a órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

§ 1º A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado.

§ 2º Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo Municipal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

Capítulo II
DA CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Art. 11 Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, deverão elaborar e divulgar Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito de sua esfera de competência.

§ 1º A Carta de Serviços ao Cidadão tem por objetivo informar aos usuários dos serviços prestados pelo órgão ou pela entidade do Poder Executivo Municipal as formas de acesso a esses serviços e os compromissos e padrões de qualidade do atendimento ao público.

§ 2º Da Carta de Serviços ao Cidadão, deverão constar informações claras e precisas sobre cada um dos serviços prestados, especialmente as relativas:

I - ao serviço oferecido;

II - aos requisitos e aos documentos necessários para acessar o serviço;

III - às etapas para processamento do serviço;

IV - ao prazo para a prestação do serviço;

V - à forma de prestação do serviço;

VI - à forma de comunicação com o solicitante do serviço; e

VII - aos locais e às formas de acessar o serviço.

§ 3º Além das informações referidas no § 2º deste artigo, a Carta de Serviços ao Cidadão deverá, para detalhar o padrão de qualidade do atendimento, estabelecer:

I - os usuários que farão jus à prioridade no atendimento;

II - o tempo de espera para o atendimento;

III - o prazo para a realização dos serviços;

IV - os mecanismos de comunicação com os usuários;

V - os procedimentos para receber, atender, gerir e responder às sugestões e reclamações;

VI - as etapas, presentes e futuras, esperadas para a realização dos serviços, incluídas a estimativas de prazos;

VII - os mecanismos para a consulta pelos usuários acerca das etapas, cumpridas e pendentes, para a realização do serviço solicitado;

VIII - outras informações julgadas de interesse dos usuários.

Capítulo III
DA RACIONALIZAÇÃO DAS NORMAS

Art. 12 A edição e a alteração das normas relativas ao atendimento dos usuários dos serviços públicos observarão os princípios da eficiência e da economicidade e considerarão os efeitos práticos tanto para a Administração Pública Municipal quanto para os usuários.

Capítulo IV
DA SOLICITAÇÃO DE SIMPLIFICAÇÃO

Art. 13 Os usuários dos serviços públicos poderão apresentar Solicitação de Simplificação, por meio de formulário próprio denominado Simplifique, constante do Anexo Único a este Decreto, aos órgãos e às entidades do Poder Executivo Municipal, quando a prestação de serviço público não observar o disposto neste Decreto.

§ 1º A Solicitação de Simplificação deverá ser apresentada, preferencialmente, por meio eletrônico, em canal único oferecido pela Ouvidoria do Município.

§ 2º Sempre que recebida por meio físico, os órgãos e as entidades deverão digitalizar a Solicitação de Simplificação e promover a sua inserção no canal a que se refere o § 1º deste artigo.

Art. 14 Do formulário Simplifique deverá constar:

I - a identificação do solicitante;

II - a especificação do serviço objeto da simplificação;

III - o nome do órgão ou da entidade perante o qual o serviço foi solicitado;

IV - a descrição dos atos ou fatos; e

V - facultativamente, a proposta de melhoria.

Art. 15 Ato conjunto do Secretário da referida pasta e da Ouvidora do Município disciplinará o procedimento aplicável à Solicitação de Simplificação.

Capítulo V
DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

Art. 16 O servidor público municipal que descumprir o disposto neste Decreto estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 035/2006 de 11 de Dezembro de 2006.

Parágrafo único. Os usuários dos serviços públicos que tiverem desrespeitados os direitos garantidos neste Decreto poderão representar à Ouvidoria do Município.

Art. 17 Cabe aos Setores de Controle do Poder Público Municipal (Ouvidorias, Corregedoria, e Controladoria do Município) zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e adotar as providências para a responsabilização dos servidores públicos e de seus superiores hierárquicos, que praticarem atos em desacordo com suas disposições.

Capítulo VI
DA DIVULGAÇÃO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 18 A Carta de Serviços ao Usuário, a forma de acesso, as orientações de uso e as informações sobre os serviços prestados ao Cidadão, deverão ser objeto de permanente divulgação e mantidos visíveis e acessíveis ao público nos portais institucionais e de prestação de serviços na internet.

Capítulo VII
DA AVALIAÇÃO E DA MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 19 Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal deverão utilizar ferramenta de pesquisa de satisfação dos usuários dos seus serviços, por meio da medição de desempenho dos serviços prestados, e utilizar os dados como subsídio relevante para reorientar e ajustar a prestação dos serviços, visando avaliar a qualidade, a abrangência e a efetividade dos mesmos, bem como as oportunidades de melhoria e as lacunas existentes, objetivando o constante aprimoramento da qualidade e do alcance dos serviços oferecidos à população.

§ 1º Ouvidoria do Município, a cada 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação do presente Decreto, definirá a proposta dos indicadores de desempenho e satisfação dos usuários a serem adotados, esclarecendo a metodologia, bem como a relevância e a utilidade do indicador para medição de desempenho e como subsídio para a melhoria dos serviços públicos ao seu encargo.

§ 2º Os canais de ouvidoria e as pesquisas de satisfação objetivam assegurar a efetiva participação dos usuários dos serviços públicos na avaliação e identificar lacunas e deficiências na prestação dos serviços.

Capítulo VIII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 20 A Ouvidoria do Município terá 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação do presente Decreto, para disponibilizar os meios de acesso à Solicitação de Simplificação, em formulário eletrônico e impresso, disponível nos postos de atendimento aos usuários.

Art. 21 As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 22 Será assegurada a participação do Conselho Municipal de Usuários para:
I - acompanhar a prestação dos serviços;
II - participar na avaliação dos serviços;
III - propor melhorias na prestação dos serviços;
IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e,
V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor

Art. 23 Este Decreto entra na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Itá, 23 de maio de 2019.
DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Certifico que este decreto foi Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034 - PROCESSO SELETIVO 001/2018

Publicação Nº 2039649

Edital de Convocação 034 – PS 001/2018
Fica convocados os estagiários abaixo listados, classificados no PS 001/2018, para comparecer:

Data: 31 de Maio de 2019
Local: Secretaria Municipal de Educação
Horário: 7:30 h

Posição	Nome
22	Bruna Graziela Burnier
23	Luana Carolina Galeassi

Itá, 30 de Maio de 2019
Domingos Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício

Itaiópolis

Prefeitura

SUSPENSA A ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Publicação Nº 2039808

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, tintas, madeira, ferramentas, para pequenos reparos e manutenção das Secretarias Municipais, Policia Civil e Militar, Bombeiros Militar e Fundo Municipal de Assistência Social. Fica SUSPENSA a abertura do Pregão Presencial nº 26/2019, que seria realizada no dia 04/06/2019, em razão de inclusão de documento – Qualificação Técnica. Itaiópolis, 30 de maio de 2019. Reginaldo José Fernandes Luiz Prefeito

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

RESULTADO DE LICITAÇÃO PR 11/2019

Publicação Nº 2039850

Resultado de Licitação PR nº 11/2019. Objeto: Registro de preços para compras futuras de gêneros de alimentação, suplementos e fórmulas que deverão ser fornecidos aos usuários que necessitam deste tipo de alimentação especial (leite em pó). Empresas vencedoras: LFP Comercio de Produtos para Saúde Eireli. Valor: R$ 32.994,00; Maycon Will Eireli. Valor: R$ 169.817,50; Nutrimedical Comercio Atacadista de Produtos Nutricionais Medicamentos E hospitalar Eireli – EPP. Valor: R$ 8.120,00; Nutrimil Comercio de Produtos Alimentícios Ltda. Valor: R$ 74.110,00 e Otavio Varvenczack – EPP. Valor: R$ 7.425,00. Vigência: 27/05/2020. Itaiópolis, 30/05/2019. Felipe Tavares – Secretário Municipal da Saúde.

Itapema

Prefeitura

ERRATA N. 2 - 04.061.2019

Publicação Nº 2040032

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Itapema
Pregão Presencial nº. 04.061.2019
Objeto: Registro de Preços - aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.061.2019.
ERRATA Nº2

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, FICA INCLUSO O SEGUINTE SUBITEM NO EDITAL:

4.10 - Apresentar na Proposta de Preço catalogo/folders dos equipamentos cotados.

Ficam mantidos a data e hora de Entrega dos envelopes e a abertura do pregão presencial 04.061.2019.

Itapema, 30 de maio de 2019.
RONALDO PAULINO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004.004/2019

Publicação Nº 2039848

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004.004/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2019
HOMOLOGAÇÃO: 29/05/19
CONTRATADO: PG SINALIZAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
OBJETO: Registro de Preço - Contratação de Empresa para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de iluminação sonoro e luminoso emergencial de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.004.2019
VALOR DA DESPESA: R$ 73.224,00 (setenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais)

Itapema, 29 de maio de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO 205 - PROCESSO 075.2019 - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 04.049.2019

Publicação Nº 2039922

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.049.2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 049/2019
HOMOLOGAÇÃO: 27/05/19
CONTRATADO: WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA CORAL INFANTO-JUVENIL "VIVAZ", CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL 04.049.2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.197,30 (dezenove mil cento e noventae sete reais e trinta centavos)

Itapema, 27 de maio de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

REABERTURA - 04.040.2019

Publicação Nº 2039231

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
REABERTURA - EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.040.2019
Objeto: Registro de Preço - Aquisição de mobiliário para atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos estimados no Anexo I do Edital Nº. 04.040.2019.
Entrega dos envelopes: Até às 13:00(treze) horas do 12(doze) de junho de 2019.
Abertura do Pregão: 12(doze) de junho de 2019, às 13:01(treze horas e um minuto).
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações – pregão – pasta 04.040.2019" ou pessoalmente na Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.

Itapema, 30 de maio de 2019.
Ronaldo Paulino
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2018

Publicação Nº 2039233

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2018
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Itapema - Contratada: VJ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.982.081/0001-78 – Objeto: Fica aditivado em R$ 13.915,40 (treze mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos) o Contrato nº. 012/2018. - Data 16/05/2019.

Itapiranga

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019

Publicação Nº 2039016

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019

Objeto: FORNECIMENTO DE PLATAFORMA ON LINE PARA INTEGRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DE DADOS E APURAÇÃO CONCERNENTE AOS RECOLHIMENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço por item.
Recebimento das Propostas: até 08h30min do dia 12/06/2019.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município Itapiranga. atende.net ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49) 3678-7700.

Itapiranga, SC, 30 de maio de 2019.
JOSÉ GILVANE LAUER
Secretário de Administração, Obras e Serviços Urbanos

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 30/2019

Publicação Nº 2039969

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO MUNICÍPIO.

DIANTE DAS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS, FICA REVOGADO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL.

ITAPIRANGA, SC, 30 DE MAIO DE 2019.
JORGE WELTER
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 79/2019

Publicação Nº 2039592

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES, SUBSTRATOS, MUDAS E PLANTAS ORNAMENTAIS PARA O EMBELEZAMENTO DOS ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA.

FICA REVOGADO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, EM VIRTUDE DA CONSTATAÇÃO DE POSSIVEIS IRREGULARIDADES NAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO EDITAL.

ITAPIRANGA, SC, 30 DE MAIO DE 2019.
JORGE WELTER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 87 DE 29 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2038722

DECRETO 87 DE 29 DE MAIO DE 2019
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, Sr. JORGE WELTER, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado, para conhecimento dos candidatos que prestaram as provas relativas ao Edital de Concurso Público nº 01/2019, o resultado final, conforme segue:

ENGENHEIRO SANITARISTA							
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
16	Dinei Vitor Lazarotto	24/09/1992	7,00	1,40	0,80	9,20	1º
8	Kauane Andressa Flach	22/04/1996	6,30	1,20	1,00	8,50	2º
7	Marcio Junior De Oliveira	06/07/1994	6,30	1,20	0,80	8,30	3º
1	Daiane Cristine Kuhn	02/10/1994	6,30	1,20	0,80	8,30	4º
17	Caroline Gabriela Hoss	28/08/1994	5,60	2,00	0,60	8,20	5º
32	Nadine Lory Bortolotto	18/06/1987	5,95	1,40	0,80	8,15	6º
21	Fernando Pasini	17/10/1994	5,95	1,40	0,60	7,95	7º
25	Ana Luisa Reichert	22/10/1992	5,95	1,20	0,80	7,95	8º
28	Renata Celante	27/10/1992	5,95	1,20	0,80	7,95	9º
20	Mauricio Piovesan	27/09/1992	5,60	1,60	0,60	7,80	10º
23	Roberto Luiz Schmeling	09/12/1981	4,90	1,80	1,00	7,70	11º
24	Janaina Goerck	26/12/1989	5,25	1,60	0,80	7,65	12º
29	Lucas Rheinheimer	23/12/1992	5,25	1,40	1,00	7,65	13º
15	Luiz Otávio Raimann	26/05/1993	5,60	1,20	0,80	7,60	14º
26	Letícia Renata Bohn	18/09/1996	5,60	1,20	0,60	7,40	15º
3	Tainara Luana Schmidt Steffler	14/11/1994	5,25	1,20	0,80	7,25	16º
33	Jiulia Caroline Fank Biesdorf	18/12/1993	5,95	0,40	0,80	7,15	17º
5	Tariana Lissak Schuller	11/06/1995	4,90	1,20	0,60	6,70	18º
6	Patricia Carla Zachi	16/11/1995	4,90	1,00	0,80	6,70	19º
9	Ivana Bettio	25/04/1996	5,25	0,60	0,80	6,65	20º
18	Aline Haas	26/01/1993	4,20	1,20	0,80	6,20	21º
31	Patrícia Grassi	13/10/1991	4,55	0,80	0,80	6,15	22º
19	Gracieli Patricia Woiciekoski	10/06/1994	4,20	1,00	0,80	6,00	23º

Art. 2º. Conforme disposto em edital, são considerados classificados os candidatos que obtiveram a nota mínima de 5,00 (cinco pontos), no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais).

Art. 3º O cartão resposta de cada candidato que realizou a prova está disponível para conferencia na área do candidato.

Art. 4º. Os desempates estão de acordo com o item 8 do edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga SC, 29 de maio de 2019.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

José Gilvane Lauer
Secretário Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos

DECRETO Nº 88 DE 29 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2038724

DECRETO 88 DE 29 DE MAIO DE 2019
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2019

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, Sr. JORGE WELTER, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado, para conhecimento dos candidatos que prestaram as provas relativas ao Edital de Processo Seletivo nº 02/2019, o resultado final, conforme segue:

ENFERMEIRO							
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
105	Scheila Eidt	10/01/1997	4,80	0,70	0,70	6,20	1º
101	Elisete Teresinha De Moura	19/12/1974	4,20	1,05	0,70	5,95	2º
96	Jorge Fernando Soares	27/02/1990	4,20	1,05	0,70	5,95	3º
87	Rafaela Fátima De Godoi	15/09/1998	4,80	0,70	0,35	5,85	4º
62	Ana Julia Provin	15/11/1996	3,60	0,70	1,05	5,35	5º
45	Anelise Gazola Vargas	03/11/1982	4,20	0,35	0,70	5,25	6º
66	Greisi Carla Gromann	26/05/1986	4,20	0,35	0,70	5,25	7º
25	Vitelio Luis De Lima	24/04/1978	3,60	1,05	0,35	5,00	8º
64	Solange Mariane Reichert	02/06/1992	3,60	0,70	0,70	5,00	9º
97	Karine Theobald	22/08/1993	3,60	0,35	1,05	5,00	10º
82	Adriane Karal	20/03/1990	3,60	0,70	0,35	4,65	11º
10	Deisi Flach Follmann	19/04/1988	3,60	0,35	0,70	4,65	12º
24	Jéssica Schaurich	29/03/1993	3,60	0,00	1,05	4,65	13º
98	Carla Wink	04/08/1987	3,00	0,70	0,70	4,40	14º
102	Gessica De Lima Oliveira	25/01/1994	3,00	0,70	0,70	4,40	15º
92	Samantha Samile Toillier	10/06/1997	3,00	0,35	1,05	4,40	16º
27	Arlete Reichert	27/04/1998	3,60	0,35	0,35	4,30	17º
104	Marina Eitelwein Leite	18/12/1981	1,80	1,40	1,05	4,25	18º
5	Bruna Regina Otto Barbosa	14/07/1996	2,40	0,70	1,05	4,15	19º
84	Larissa Berghetti	08/01/1996	3,00	0,70	0,35	4,05	20º
12	Eliana Hahn	17/09/1995	3,00	0,35	0,70	4,05	21º
29	Cladiane Dos Santos	16/12/1987	3,00	0,00	1,05	4,05	22º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM							
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
47	Claudete Rabuske	23/09/1975	3,60	1,05	1,05	5,70	1º
79	Cleidiana Aparecida Lorenzon	16/07/1993	4,20	0,35	0,70	5,25	2º
28	Sonia Rempel	12/07/1971	3,60	1,05	0,35	5,00	3º
99	Vanessa De Souza Acosta	06/11/1977	3,60	0,70	0,70	5,00	4º
40	Patricia Nepomoceno	05/05/1991	4,20	0,35	0,35	4,90	5º
17	Luciane Wirth	24/02/1985	2,40	1,05	1,05	4,50	6º
83	Guerti Kroetz Vogt	21/01/1979	3,00	1,05	0,35	4,40	7º
13	Elisabete De Paula	28/06/1977	3,60	0,35	0,35	4,30	8º
78	Marcia Melz	30/11/1981	2,40	1,05	0,70	4,15	9º

Art. 2º. Conforme disposto em edital, são considerados classificados os candidatos que obtiveram a nota mínima de 4,00 (quatro pontos), no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais).

Art. 3º O cartão resposta de cada candidato que realizou a prova está disponível para conferencia na área do candidato.

Art. 4º. Os desempates estão de acordo com o item 8 do edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga SC, 29 de maio de 2019.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

José Gilvane Lauer
Secretário Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO 141/2016

Publicação Nº 2038995

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 141/2016
Aditivo Nº : RESCISÃO 141/16
Tipo Aditivo : Rescisão Contratual
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : L S W SERVIÇOS LTDA-EPP
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 130/2016
Objeto : RESCISÃO CONTRATUAL DA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE 01 (UMA) CRECHE PADRÃO FNDE TIPO 2 - PAC2 Nº 10671/2014, LOCALIZADA NA LINHA SANTA FÉ, INTERIOR DO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA, EM CONFORMIDADE AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/MEC/FNDE.
Vigência : Início: 22/05/2019 Término: 22/05/2019
Assinatura : 22/05/2019
Itapiranga, 30 de maio de 2019

RESOLUÇÃO Nº 004/2019/CMDCA

Publicação Nº 2036065

RESOLUÇÃO Nº 004/2019/CMDCA
Publicar a relação das inscrições deferidas e indeferidas do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares no município de Itapiranga/SC.

A Comissão Especial Eleitoral – CEE, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para deliberar sobre o processo de escolha unificado de Conselheiros Tutelares no município de Itapiranga/SC, realizou reunião no dia 27 de Maio de 2019, às 8 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social para analisar os pedidos de inscrições para o processo de escolha unificado de Conselheiros Tutelares, e, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Publicar a relação das inscrições deferidas para o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares de Itapiranga/SC anteriormente as interposições dos recursos, conforme segue:

- ADRIANA SOARES NUNES
- ANA LUCIA MARTINS PAROLIN
- ÂNGELA HELOISA KIRCHNER EIDT
- ANISETE LUCIA FRIEDRICH FERREIRA
- BERNADETE RIPPLINGER
- BRUNO TOILLIER
- CECÍLIA GRINGS SEHN
- DIRCE BOURSCHEID
- EVANDRO ROYER
- FRANCIELE HEMMING
- INDIANA DURK
- IONE MALDANER WAGNER
- IRANI DE FÁTIMA SILVA
- LEONIR ROCKENBACH
- LÍGIA BORSCHEID BUSS
- LOURDES TRÄSEL GIEHL
- MARCOS DA SILVA
- MICHELA GIEHL SOETHE
- ROSANE DA ROSA ADAM

• ROSANE RUHOFF WALKER
• SUSANA DE OLIVEIRA COSTA
• THIAGO DALCIN TEIXEIRA
• VALDECIR ALOISIO STAHL

Art. 2º Não houve nenhuma inscrição indeferida para o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares de Itapiranga/SC anteriormente as interposições dos recursos;
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga/SC, 27 de Maio de 2019.
Viviane Dartora
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Comissão Especial Eleitoral - CEE:

Maikel Gustavo Schneider
Representante da Sociedade Civil

Luciane Cantilhano Heck
Representante da Sociedade Civil

Marilene Sehnem
Representante do Poder Público

Fernandes Mara Oro
Representante do Poder Público

Itapoá

Prefeitura

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA - DISPENSA 04-2019

Publicação Nº 2040079

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	30/05/2019	Horário início: 17h00min
Licitação /Modalidade	CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO	Nº 02/2019 Nº 04/2019 Nº 18/2019

OBJETO:

CREDENCIAMENTO de Produtor Rural, Agricultor Familiar, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando a aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados a preparação da Merenda Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação escolar - PNAE. No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 3755/2018. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Site Municipal e Mural Público Municipal, em jornal diário de grande circulação no estado e Diário Oficial da União no dia 05/03/2018 a fim de ampla divulgação. Protocolaram envelopes os seguintes produtores rurais:

Data	Prot.	Credenciante	CNPF/MF	DAP
30/05/2019	126	JENNIFER KETLY DIAS GERINGE	082.399.109-12	SDW0082399109120904191154

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da produtora rural acima relacionada, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, foi constatado que a mesma cumpriu as exigências estipuladas no edital de Chamada Pública e, portanto, foi considerada HABILITADA. Passando à fase seguinte, foi aberto o envelope de Proposta de Preço da produtora rural habilitada, chegando ao seguinte resultado:

Item	Produtos	Un.	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Produtor Rural Credenciado
18	Ovo caipira vermelho. Acondicionados em embalagem contendo uma dúzia, com data de fabricação e validade.	DZ	1500	R$ 6,50	R$ 9.750,00	JENNIFER KETLY DIAS GERINGE
Total					R$ 9.750,00	

Verificada a produtora credenciada, resta ainda como objeto de credenciamento apenas os seguintes produtos e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
1	Abóbora tipo " menina" ou "pescoço". Fruto de características limpa lustroso, sem machucaduras e pontos moles, com partes do caule.	KG	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00
5	Batata doce in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Já deve vir separada das folhas.	KG	900	R$ 3,10	R$ 2.790,00
10	Chuchu Verde, tenro, firme, casca intacta e sem pontos amarelos ou apodrecidos.	KG	1000	R$ 3,20	R$ 3.200,00
20	Pão francês. Produto fresco em embalagem própria para consumo. Deverá conter data de fabricação e de validade na embalagem.	KG	1600	R$ 12,58	R$ 20.128,00
21	Polpa de fruta natural integral congelada. Sabor abacaxi com hortelã. Produto sem conservantes, corantes e outros aditivos dispostos em embalagens de 1kg.	KG	269	R$ 18,23	R$ 4.903,87
22	Polpa de fruta natural integral congelada. Sabor acerola. Produto sem conservantes, corantes e outros aditivos dispostos em embalagens de 1kg.	KG	270	R$ 18,23	R$ 4.922,10
23	Polpa de fruta natural integral congelada. Sabor maracujá. Produto sem conservantes, corantes e outros aditivos dispostos em embalagens de 1kg.	KG	269	R$ 18,23	R$ 4.903,87

24	Polpa de fruta natural integral congelada. Sabor uva. Produto sem conservantes, corantes e outros aditivos dispostos em embalagens de 1kg.	KG	270	R$ 18,23	R$ 4.922,10
28	Tomate. Maduro, mas não amolecido, sem amassamento, mancha amarelas ou brancas, deterioração ou marcas de doenças. Tamanho médio entre 6 e 9 cm de diâmetro.	KG	150	R$ 5,18	R$ 777,00
VALOR MÁXIMO TOTAL				47.996,94	

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada por todos os presentes.

FERNANDA CRISTINA ROSA
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

KARINA JUSSARA DOS SANTOS
MEMBRO

FABIANO VALORE
MEMBRO

DESPACHO DE REMESSA DA TOMADA DE PREÇO Nº06/2019 – PROCESSO Nº 30/2019

Publicação Nº 2039446

DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO

REF: Tomada de Preço nº06/2019 – Processo nº 30/2019 - objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA E MEDIÇÃO ELÉTRICA PARA AUMENTO DE CARGA NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ/SC, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

À Diretora de Administração
Sra. ANGELA MARIA PUERARI

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere aos recursos e contrarrazões apresentados pelas requerentes Empresas:
a) RECURSO: COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SÃO JOSÉ EIRELI ME através do protocolo nº5547/2019 conforme Fls.268 a 274;
b) CONTRARRAZÃO: GM INSTALADORA EIRELI, através do protocolo nº 5952/2019 conforme Fls.279 a 298;
Outrossim, esclarecimentos que a decisão hostilizada do pedido encontra-se detalhada na análise e resposta conforme e Parecer Jurídico nº055/2019 sob Fls.300, bem assim considerado procedentes as razões apresentadas pela Empresa COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SÃO JOSÉ EIRELI ME, portanto nesta concepção fica acatado o recurso impetrado. No que tange a empresa GM INSTALADORA EIRELI é considerado improcedente a contrarrazão apresentada, portanto nesta concepção fica prejudicado a contrarrazão apresentada pela GM INSTALADORA EIRELI
Itapoá, 30 de maio de 2019.

FERNANDA CRISTINA ROSA
VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: Tomada de Preço nº06/2019 – Processo - nº 30/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA E MEDIÇÃO ELÉTRICA PARA AUMENTO DE CARGA NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ/SC, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas conforme análise e respostas conforme Parecer jurídico nº nº055/2019 sob Fls.300, como se minhas fossem e as considerando integradas a este, julgo PROVIDO o recurso apresentado pela empresa: COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SÃO JOSÉ EIRELI ME, através do protocolo nº 5547/2019 conforme Fls.268 a 274, e IMPROVIDA a contrarrazão apresentada pela empresa GM INSTALADORA EIRELI, através do protocolo nº 5952/2019 conforme Fls.279 a 298. Assim, que seja dado seqüência ao processo licitatório e tomadas as medidas cabíveis para o andamento do interesse público.

Itapoá, 30 de maio de 2019.
ANGELA MARIA PUERARI
Diretora de Administração

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019

Publicação Nº 2040078

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: JENNIFER KETLY DIAS GERINGE, inscrita no CNPF sob o nº 082.399.109-12, CI.RG sob o nº 100698331 SESP/PR e DAP sob o nº SDW0082399109120904191154, residente e domiciliado à Estrada Geral do Primeiro de Julho, s/n, Itapoá/SC.
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 - PROCESSO Nº18/2019.
Objeto: Credenciamento de Produtor Rural, Agricultor Familiar, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando a aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados a preparação da Merenda Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação escolar - PNAE.
VALOR R$: 9.750,00.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 30 de maio de 2019.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 79, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2040046

LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 30 DE MAIO DE 2019.
Altera a Lei Municipal nº 155, de 09 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras do Poder Executivo do município de Itapoá.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam em extinção as seguintes classes do anexo I – Classes da parte permanente do quadro de pessoal do Poder Executivo de Itapoá, da Lei Municipal nº 155/2003, conforme segue:

ANEXO I
CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE ITAPOÁ

GRUPO OCUPACIONAL		CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTO	Nº CARGOS	C. H. SEMANAL
1	Serviços Gerais, Obras, Serviços Públicos e Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas	Operador de Máquinas Pesadas	III	26	40
...	...	...	...	...	...
3	Administrativo e Financeiro	Telefonista	II	04	30
		Recepcionista	II	08	40
...	...	...	...	...	...

Parágrafo único. Os servidores ocupantes da classe em extinção participam de forma idêntica com os demais servidores nas promoções previstas no Plano de Carreira e receberão o mesmo reajuste que for estendido aos demais cargos.
Art. 2º Ficam alterados os Grupos Ocupacionais 1 e 3 no anexo III - Representação gráfica das classes de cargos de carreira e dos cargos isolados do quadro de pessoal do poder executivo de Itapoá, da Lei Municipal nº 155/2003, conforme segue:
ANEXO III
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS CLASSES DE CARGOS DE CARREIRA E DOS CARGOS ISOLADOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE ITAPOÁ
1 - Grupo Ocupacional serviços gerais, obras, serviços públicos e manutenção de veículos:

Cargo em extinção: Auxiliar de Serviços Gerais
Cargo em extinção: Ajudante de Serviços Públicos
Cargo em extinção: Agente Operacional
Operador de Máquinas Pesadas
Mecânico de Veículos Pesados
Motorista

Cargo em extinção: Auxiliar de Serviços Gerais
Cargo em extinção: Ajudante de Serviços Públicos
Cargo em extinção: Agente Operacional
Cargo em extinção: Operador de Máquinas Pesadas (NR)
Mecânico de Veículos Pesados

Motorista

...
3 – Grupo Ocupacional Administrativo e Financeiro:

Agente Administrativo
Facilitador de Oficinas
Orientador Social
Guarda Municipal
Agente de Trânsito
Telefonista
Recepcionista

Agente Administrativo
Facilitador de Oficinas
Orientador Social
Guarda Municipal
Agente de Trânsito
Cargo em extinção: Recepcionista (NR)
Cargo em extinção: Telefonista (NR)

...
Art. 3º Não é permitido o provimento por concurso ou teste seletivo dos cargos em extinção.
Art. 4º Fica alterado o Anexo I – Classe da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Itapoá, da Lei Municipal nº 155, de 09 de janeiro de 2003, aumentando o número de vagas das classes conforme segue:
ANEXO I

CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE ITAPOÁ

GRUPO OCUPACIONAL		CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTO	Nº CARGOS	C. H. SEMANAL
...	...	...	...	...	...
2	Serviços de apoio à Saúde, Educação Esporte e Lazer e Cultura	...	...	...	...
		Agente Municipal de Endemias	IV	03	40
		...	...	...	...
3	Administrativo e Financeiro	...	...	...	...
		Agente Administrativo I	IV	50	40
		...	...	...	...
...	...	...	...	...	...
5	Nível Técnico	Técnico em Arquivo I	V	01	40
		Técnico de Informática I	V	04	40
		Técnico em Radiologia II	VI	01	40
		...	...	...	...
6	Nível Superior	...	...	...	...
		Engenheiro Civil I	VII	02	40
		Farmacêutico Bioquímico I	VII	02	40
		Profissional de Educação Física I	VII	02	40
		Nutricionista I	VII	02	40
		Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos I	VII	01	40
		Veterinário I	VII	01	40
		...	...	...	...

ANEXO I

CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE ITAPOÁ

GRUPO OCUPACIONAL		CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTO	Nº CARGOS	C. H. SEMANAL
...	...	...	...	...	...
2	Serviços de apoio à Saúde, Educação Esporte e Lazer e Cultura	...	...	...	...
		Agente Municipal de Endemias	IV	05 (NR)	40
		...	...	...	...
3	Administrativo e Financeiro	...	...	...	...
		Agente Administrativo I	IV	65 (NR)	40
		...	...	...	...

...	...	...	...	...	...
5	Nível Técnico	Técnico em Arquivo I	V	02 (NR)	40
		Técnico em Informática I	V	06 (NR)	40
		Técnico em Radiologia II	VI	02 (NR)	40
		...	...	...	...
6	Nível Superior	...	...	...	...
		Engenheiro Civil I	VII	03 (NR)	40
		Farmacêutico Bioquímico I	VII	03 (NR)	40
		Profissional de Educação Física I	VII	03 (NR)	40
		Nutricionista I	VII	03 (NR)	40
		Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos I	VII	02 (NR)	40
		Veterinário I	VII	02 (NR)	40
		...	...	...	...

Art. 5º Fica criada a classe Técnico em Saúde Bucal I e II, no Grupo Ocupacional 5, devendo ser incluída no Anexo I – Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Itapoá, da Lei Municipal nº 155/03, sendo o número de cargos de composto de 01 (uma) vaga para cada nível, com carga horária semanal de 40 horas e nível de vencimento V e VI respectivamente, passando a vigorar conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL		CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTO	Nº CARGOS	C. H. SEMANAL
...	...	...	...	...	...
5	Nível Técnico	...	...	...	...
		Técnico em Saúde Bucal I	V	01	40
		Técnico em Saúde Bucal II	VI	01	40
...	...	...	...	...	...

Art. 6º Fica incluída a classe Técnico em Saúde Bucal no Grupo Ocupacional 5 do Anexo III – Representação Gráfica das Classes de Cargos de Carreira e dos Cargos Isolados do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Itapoá, da Lei Municipal nº 155/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS CLASSES DE CARGOS DE CARREIRA E DOS CARGOS ISOLADOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE ITAPOÁ

...

5 – Grupo Ocupacional Nível Técnico:

Técnico Agrícola
Técnico de Arquivo
Técnico de Contabilidade
Técnico de Enfermagem
Técnico de Informática
Técnico de Turismo
Topógrafo
Técnico em Radiologia
Secretária Executiva
Técnico em Edificações
Técnico em Saúde Bucal

...

Art. 7º Fica incluída a classe Técnico em Saúde Bucal I e II nos níveis de vencimento V e VI, respectivamente, do Anexo IV– Hierarquização Das Classes da Parte Permanente do quadro de pessoal, da Lei Municipal nº 155/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Níveis de Vencimento	Classes Ocupacionais
...	...
V	Fiscal de Obras e Posturas I, Fiscal de Meio Ambiente I, Fiscal de Tributos I, Fiscal Sanitário I, Técnico Agrícola I, Técnico de Arquivo I, Técnico de Contabilidade I, Técnico de Enfermagem I, Técnico de Informática I, Técnico de Turismo I, Topógrafo I, Técnico de Radiologia I, Secretária Executiva I, Técnico em Edificações I, Técnico em Saúde Bucal I.
VI	Fiscal de Obras e Posturas II, Fiscal de Meio Ambiente II, Fiscal de Tributos II, Fiscal Sanitário II, Técnico Agrícola II, Técnico de Arquivo II, Técnico de Contabilidade II, Técnico de Enfermagem II, Técnico de Informática II, Técnico de Turismo II, Topógrafo II, Técnico de Radiologia II, Secretária Executiva II, Técnico em Edificações II, Técnico em Saúde Bucal II.
...	...

Art. 8º No Grupo Ocupacional Nível Técnico do Anexo VI – Descrição das Classes da Parte Permanente do quadro de Pessoal do Poder Executivo de Itapoá, da Lei Municipal nº 155/2003, fica incluída a classe Técnico em Saúde Bucal com a seguinte descrição:

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DAS CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE ITAPOÁ

I – classe: Técnico em Saúde Bucal:

a) descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doenças bucais e executar procedimentos odontológicos básicos sob supervisão do cirurgião dentista;
b) atribuições típicas:

1. planejar o trabalho técnico-odontológico;
2. organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes;
3. recepcionar e preparar os paciente para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico;
4. participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal;
5. colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos;
6. prevenir doenças bucais;
7. demonstrar técnicas de escovação;
8. fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais;
9. remover indultos, placas e cálculos supragengivais;
10. aplicar substâncias para prevenção de cárie;
11. inserir e condensar materiais restauradores;
12. polir restaurações e remover suturas;
13. orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares;
14. proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório;
15. confeccionar modelos e preparar moldeiras;
16. trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade;
17. zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;
18. participar de programa de treinamento, quando convocado;
19. executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

c) requisitos para provimento: curso Técnico em Saúde Bucal, em nível de ensino médio e habilitação legal para o exercício da profissão;
d) recrutamento: contratação por teste seletivo em conformidade com lei especifica e/ou mediante concurso público;
e) perspectiva de desenvolvimento profissional:

1. progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence;
2. promoção: da classe Técnico em Saúde Bucal I para a classe Técnico em Saúde Bucal II, observando o interstício mínimo de 2 (dois) anos na classe Técnico em Saúde Bucal I.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 30 de maio de 2019.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 80, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2040056

LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 30 DE MAIO DE 2019.
Altera a Lei Municipal nº 155, de 09 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras do Poder Executivo do município de Itapoá.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o cargo Educador Social I no Grupo Ocupacional 3, devendo ser incluído no Anexo I – Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Itapoá, da Lei Municipal nº 155/03, sendo o número de cargos composto de 10 (dez) vagas para o nível, com carga horária semanal de 40 Horas e nível de vencimento IV, passando a vigorar conforme segue:

ANEXO I

CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE ITAPOÁ

GRUPO OCUPACIONAL		CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTO	Nº CARGOS	C. H. SEMANAL
3	Administrativo e Financeiro	...	...	...	...
		Educador Social I	IV	10	40
		...	...	...	...

Art. 2º Fica incluído o cargo de Educador Social no Grupo Ocupacional 3 do Anexo III – Representação Gráfica das Classes de Cargos de Carreira e dos Cargos Isolados do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Itapoá, da Lei Municipal nº 155/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS CLASSES DE CARGOS DE CARREIRA E DOS CARGOS ISOLADOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE ITAPOÁ
1 ...;
2 ...;
3 - Grupo Ocupacional Administrativo e Financeiro

Agente Administrativo
Telefonista
Recepcionista
Orientador Social
Facilitador de Oficinas
Educador Social

4 ...;
5 ...;
6 ...
Art. 3º Fica incluído o cargo de Educador Social classe I no nível de vencimento IV, do Anexo IV– Hierarquização Das Classes da Parte Permanente do quadro de pessoal, da Lei Municipal nº 155/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO IV

HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Níveis de Vencimento	Classes Ocupacionais
I	...
II	...
III	...
IV	Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário, Instrutor Musical, Monitor de Laboratório de Informática, Agente Administrativo I, Orientador Social I, Facilitador de Oficinas, Agente de Defesa Civil I, Agente de Desenvolvimento I, Agente de Trânsito I, Agente Tributário I, Assistente em Legislação I, Guarda Municipal I e Educador Social I.
V	...
VI	...
VII	...
VIII	...
IX	...
X	...
XI	...

Art. 4º Quando houver, o provimento do nível II do cargo Educador Social deverá obedecer ao disposto no capítulo IV da Lei Municipal nº 155/2003.
Art. 5º No Grupo Ocupacional Administrativo e Financeiro do Anexo VI – Descrição das Classes da Parte Permanente do quadro de Pessoal do Poder Executivo de Itapoá, fica incluído o cargo Educador Social com a seguinte descrição:
I – classe: Educador Social:

a) descrição sintética: A função de Educador Social tem caráter pedagógico e social, devendo estar relacionada a realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas, bem como, garantir a atenção, defesa e proteção a pessoa em situação de risco pessoal e social. Procuram assegurar seus direitos, abordando-a, sensibilizando-a, identificando as necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento.

b) atribuições típicas:

1. cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
2. organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente)
3. auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
4. organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
5. acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;
6. apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

c) requisitos para provimento: nível médio.

d) recrutamento: contratação por teste seletivo em conformidade com lei especifica e mediante concurso público.

e) perspectiva de desenvolvimento profissional: para o padrão imediatamente superior na classe a que pertence, obedecidas às disposições legais.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 30 de maio de 2019.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 856, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2040010

LEI MUNICIPAL Nº 856, DE 27 DE MAIO DE 2019.
Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados em praças, parques, escolas e creches municipais, bem como em locais de diversão em geral, aberto ao público.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Os playgrounds instalados em jardins, parques, clubes, áreas de lazer e áreas abertas ao público, deverão conter brinquedos adaptados para crianças com deficiência.
§1º Os equipamentos mencionados no caput deste artigo deverão ser criados e instalados por pessoal capacitado, que adequará o equipamento à criança com deficiência.
§2º Além dos equipamentos estabelecidos no parágrafo anterior, os locais mencionados deverão, quando for o caso, ter brinquedos adaptados para atender as crianças com deficiência visual, tais como jogos de tabuleiro e baralhos táteis.
Art. 2º As praças, parques, clubes e locais afins deverão, ainda, ter em suas estruturas acessibilidade para atender às pessoas com deficiência, dentro dos padrões da ABNT.
Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a buscar formas de incentivo para custear as despesas oriundas das adaptações oriundas desta lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 27 de maio de 2019.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 857, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2040018

LEI MUNICIPAL Nº 857, DE 27 DE MAIO DE 2019.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Orçamentária nº 832, de 20 de dezembro de 2018 - LOA 2019, conforme abaixo:
Anulações:

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.2094 Transporte Escolar Municipal
33390 Aplicações Diretas (429) FR 1010000 ..... R$400.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.2095 Manutenção do Ensino Fundamental
33390 Aplicações Diretas (401) FR 0236000 ..... R$188.197,00
33390 Aplicações Diretas (372) FR 0101000 ..... R$812.223,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... R$1.400.420,00

Suplementações:

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental

0012.0361.0021.1045 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas
34490 Aplicações Diretas (378) FR 02360000 ..... R$188.197,00
34490 Aplicações Diretas (425) FR 01010000 ..... R$1.212.223,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R$1.400.420,00
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 27 de maio de 2019.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 858, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2040024

LEI MUNICIPAL Nº 858, DE 27 DE MAIO DE 2019.
Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com ao BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, e dá outras providências.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, até o valor de R$ 6.500.000,00 (seis milhões, quinhentos mil reais), no âmbito do Programa BRDE Municípios, destinados à pavimentação, drenagem, passeios com acessibilidade e sinalização viária completas nas ruas e avenidas do Município, bem como Construções de Escolas e Praças, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os projetos destinados para contratar operação de crédito junto ao BRDE– Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, deverá passar pela análise e aprovação do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as quotas partes de receitas advindas do FPM e/ou ICMS.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, artigo 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação.

Itapoá (SC), 27 de maio de 2019.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ: TERMO CONVOCAÇÃO Nº 007/2019 EDITAL 019/2019

Publicação Nº 2038871

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 019/2019 – Luiza Montalvão de Oliveira Bongalhardo, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo o candidato convocado a comparecer na Secretaria de Educação no dia 03/06/2019, para assumir a vaga de Monitor de Laboratório de Informática.

09H00MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
02	40	Monitor de Laboratório de Informática	Carla Peres Estevan	06/06/2019	20/12/2019

De acordo com o item 12.5 do edital 019/2019
No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação constante no edital.
Itapoá, 30 de maio de 2019.

Luiza Montalvão de Oliveira Bongalhardo
Secretária de Educação

TERMO DE SUSPENSÃO - PREGÃO Nº 24/2019 - CARGA DE GÁS

Publicação Nº 2039699

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC

TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
DATA: 05 de junho de 2019. HORÁRIO: 14h:00min (abertura)

PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 13-2019 - PROCESSO Nº 46/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS PARA USO NO CENTRO DE PREPARO DE ALIMENTAÇÃO E UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Itapoá torna público que a licitação que se faria realizar na data e horário acima citado, fica no presente ato suspensa, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa para análise da impugnação protocolada sob o nº 6374/2019, pela empresa requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, CNPJ/MF: 61.602.199/0232-44, com sede à Rua Antonio F. Ozanan, nº 1655, na cidade de Canoas/RS, CEP: 92.420-360.

Itapoá, 30 de maio de 2019.
ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

FERNANDA CRISTINA ROSA
PREGOEIRA OFICIAL

Jaborá

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2019.

Publicação Nº 2038688

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Município de Jaborá
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 13/2019
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 37/2019.
Contrato Administrativo nº: 70/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO ELETRONICO BIOMÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC.
Valor: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
Vigência: 31/12/2019.
Contratantes: Município de Jaborá
Contratada: BONIMACHI INFORMÁTICA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.922.947/0001-50.

Jaborá, SC, 30 de Maio de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

RESOLUCÃO 01/2019 COMISSÃO ELEITORAL CONSELHO TUTELAR

Publicação Nº 2039764

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N. 01/2019 DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL JABORÁ-SC

A presidente da Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

RESOLVE:
Art.1º - Publicar a relação de candidatos habilitados ao processo referente à Eleição do Conselho Tutelar do Município de Jaborá – SC, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaborá – SC, 31 de maio de 2019.
CLEUCI DE PAULA
Presidente da Comissão Eleitoral

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS AO PROCESSO REFERENTE À ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - MANDATO 2020/2024.

QNT	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	01/2019	NEIVA TEREZINHA LAZAROTTO GREZEL
2	02/2019	RUBIANA LÚCIA CORRADI
3	03/2019	ALINE APARECIDA CERVELIN
4	04/2019	ISÁLIA SALETE BUSNELLO
5	05/2019	NEUSA MARIA CARDOZO BERNARDI

7	06/2019	DANIELA LAZAROTTO
6	07/2019	CELIA APARECIDA PEREIRA DEBARBA
8	08/2019	CARLA CRISTINA TONIELLO
9	09/2019	ELISÂNGELA FÁTIMA DAVI
10	10/2019	ILIANE APARECIA DE OLIVEIRA
11	11/2019	DEIZE MARA RAMOS
12	12/2019	PAULO ROBERTO SQUERZZATO
13	13/2019	MARCIELI TONIELO
14	14/2019	SOLANJA ANA TISATTO
15	15/2019	VALESCA GÊNERO PACHECO
16	16/2019	IRENE PAVAN
17	17/2019	SARAH PEZAVENTO DE MARCO
18	18/2019	EDIVANA APARECIDA DE LIMA DOS SANTOS

JABORÁ – SC, 31 de maio de 2019.
CLEUCI DE PAULA
Presidente da Comissão Eleitoral

Jacinto Machado

Prefeitura

DECRETO N°. 059 DE 23 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039883

DECRETO N°. 059 DE 23 DE MAIO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MEZZARI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Artigo 11, Inciso III, da Lei Municipal n°. 888 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado do exercício de 2019, na importância de R$ 214,43 (Duzentos e Quatorze Reais e Quarenta e Três Centavos), na dotação orçamentária abaixo discriminada, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2018.

Órgão: 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Modalidade de Aplicação: (116) – 3.3.90.00.00.00.0711 – Aplicações Diretas ..... R$ 214,43
TOTAL ..... R$ 214,43

Art. 2º - Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, ocorrerão por conta do superávit financeiro do exercício de 2018, no valor de R$ 54.734,07 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Sete Centavos), oriundos de repasse de recursos do Governo Federal por intermédio do Ministério da Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme Contrato de Repasse nº 845982/2017,_Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Jacinto Machado –SC (Avenida Padre Herval Fontanella), Proposta SICONV nº 012614/2017. Os recursos financeiros supra mencionados encontram-se depositados na conta aplicação 647.144-7, Agência 1084 da CEF.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 23 de maio de 2019.

Jacinto Machado – (SC), 23 de maio de 2019.
JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

ANA A. BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO N°. 060 DE 23 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039905

DECRETO N°. 060 DE 23 DE MAIO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MEZZARI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Artigo 11, Inciso III, da Lei Municipal n°. 888 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado do exercício de 2019, na importância de R$ 1.697,16 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Dezesseis Centavos), na dotação orçamentária abaixo discriminada, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2018.

Órgão: 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Modalidade de Aplicação: (121) – 3.3.90.00.00.00.0698 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.697,16
TOTAL ..... R$ 1.697,16

Art. 2º - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior, ocorrerão por conta do superávit financeiro do exercício de 2018, no valor de R$ 1.697,16 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Dezesseis Centavos), oriundos de repasse de recursos do Governo Estadual por intermédio da Agência de Desenvolvimento Regional de Araranguá, conforme Transferência nº 2018TR000631 (Pavimentação Asfáltica da Rua Berílio Marques, Bairro Figueira, Jacinto Machado-SC). Os recursos financeiros supra mencionados encontram-se depositados na

conta aplicação 17.721-0, Agência 2192-X do Banco do Brasil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 23 de maio de 2019.

Jacinto Machado – (SC), 23 de maio de 2019.
JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

ANA A. BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS - CMDCA

Publicação Nº 2039816

LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM ORDEM NUMÉRICA DE INSCRIÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 001/2019-CMDCA-PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

Nº de Inscrição	Candidatos
01	Silvana Semler
02	Daiane Gabriel
03	Thainara de Souza da Rosa
04	Angela Beatriz Morgerot
05	Luccas Silvestre Cassettari
06	Tainá Teixeira Cechinel
07	Maria de Fátima Fraga Borges
08	Cristiane Borges Ronsani
09	Camila Farias
10	Marlei Domingo Felix
11	Viviana Machado Furlanetto

OBS: NÃO HOUVE INSCRIÇÕES INDEFIRIDAS

Regina Patel
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Jaraguá do Sul

Prefeitura

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

Publicação Nº 2039567

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, com início às nove horas, realizou-se, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, situado na Rua Walter Marquardt, 1111 – Bairro Rio Molha, em Jaraguá do Sul, Santa Catarina, sessão pública, relativa à licitação modalidade Pregão Presencial nº 82/2019, que tem por objeto a contratação de 01 (um) veículo, com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros sentados, incluindo o motorista, destinado ao transporte escolar aos alunos residentes na localidade de Tifa Mathias I, Tifa Mathias II e Rua Horácio Rubini, até a EMEB RICIERI MARCATTO, localizada na Rua Richard Viergutz, nº177, no Bairro Rio Cerro I, neste município, com a presença da servidora Rosinei A.G. Dias, Pregoeira e dos servidores Sidnei Correa de Almeida e Lenita Malheiro da equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 11.334/2017. Compareceram ao certame, devidamente credenciados e entregando os necessários envelopes, as seguintes empresas:

Proponente	Credenciado	Identificação
ALCE COLETIVOS EIRELI ME	Ricardo Daniel Englert	054.507.509-27
AUTO VIAÇÃO LUX TUR LTDA ME	Valdir Lux	351.206.069-20
BR SUL JARAGUA TRANSPORTE LTDA ME	Sem representante	.x.x.x.x.
KARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	Oldemar Ilson Englert	686.534.509-63

Presente a sessão a Sra. Vivian Mery Sousa Pereira e o Sr. Pedro Guilherme dos Santos, da Secretaria Municipal da Educação, para auxiliar na análise e julgamento das propostas apresentadas. Dando início a sessão foi realizada o credenciamento dos representantes presentes e após passou-se à abertura das propostas comerciais. Após a análise, relativamente às imposições do edital, a Pregoeira classificou as propostas apresentadas, por estarem em conformidade com o exigido no edital. Ato contínuo passou-se à próxima fase (lance), conforme mapa de preços em anexo. Em atendimento a LC 147/2014 este Edital foi lançado para participação de empresas ME/EPP com previsão de participação para grande empresa. Restou vencedora a seguinte empresa, com o seguinte preço final para o item:

Item	Proponente vencedora	Quantidade	Descrição do serviço	Valor unitário por dia (R$)
01	KARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	127 (cento e vinte e sete) dias	Transporte de alunos em 01 (um) veículo, com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros sentados, incluindo o motorista, destinado ao destinado ao transporte escolar aos alunos residentes na localidade de Tifa Mathias I, Tifa Mathias II e Rua Horácio Rubini, até a EMEB RICIERI MARCATTO, localizada na Rua Richard Viergutz, nº177, no Bairro Rio Cerro I, neste município, em conformidade com o estabelecido no item I do Edital e Anexo II – Minuta de Contrato.	437,99

Os valores iniciais das propostas encontram-se no Anexo I da Ata de abertura – Mapa comparativo de preços. A seguir procedeu-se a abertura do envelope 02-Documentação da licitante vencedora, concluindo-se pela HABILITAÇÃO da mesma, visto ter atendido as exigências do edital. Não houve Manifestação de Intenção de Recurso. A decisão do certame será publicada no Diário Oficial dos Municípios para a devida publicidade e será submetida à apreciação do Senhor Prefeito Municipal, para a competente Homologação. E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Jaraguá do Sul, SC, 30 de maio de 2019.

Rosinei Aparecida Gretter Dias	
Lenita Malheiro	
Sidnei Corrêa de Almeida	
Vivian Mery Sousa Pereira	
Pedro Guilherme dos Santos	
Ricardo Daniel Englert	
Valdir Lux	
Oldemar Ilson Englert	

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 001/2019

Publicação Nº 2038712

Convocação de Processo Seletivo 001/2019.

Pelo presente, fica Vossa Senhoria, LETICIA DOS SANTOS SOUZA, convocado(a) para comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a partir da ciência desta, a fim de tratar da vossa admissão no serviço público conforme Processo Seletivo 001/2019 no Cargo de Assistente Social – 30h.

DECRETO Nº 12.891/2019

Publicação Nº 2038639

D E C R E T O Nº 12.891/2019
Declara de Utilidade Pública Área de ALZIRA GUMZ, ARLINDA GUMZ ROSSKAMP E NORBERTO CLÁUDIO ROSSKAMP, ELMIRA GUMZ EBERT E BERTO EBERT, ALMIRO GUMZ FILHO, e CHARLES DELMAR GUTZ E LEONICE SPREDEMANN GUTZ.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei Federal Nº 3.365/1941, de 21/06/1941; e
CONSIDERANDO o tombamento da localidade do Rio da Luz pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan como patrimônio cultural e paisagístico nacional, publicado no Diário Oficial da União Nº 226, de 26 de dezembro de 2007, página 16;
CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) acordado entre o Município de Jaraguá do Sul, a Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Santa Catarina - Iphan e o Ministério Público Federal em Jaraguá do Sul, Cláusula 2ª - Obrigações, alínea "d", que determina: "Através de Decreto Municipal, reconhecer o Conjunto do Açougue e Comércio Gumz como Área de Utilidade Pública com fins de desapropriação";

CONSIDERANDO que a área que compreende o Conjunto do Açougue e Comércio Gumz possui valor histórico, artístico, cultural e estético, com destinação a ser definida pelo Projeto de Qualificação Urbana e Paisagística do Rio da Luz, a ser elaborado nos termos e modo constantes do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) acordado entre o Município de Jaraguá do Sul, a Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Santa Catarina - Iphan e o Ministério Público Federal em Jaraguá do Sul;
CONSIDERANDO o disposto no Ofício Nº 102/2018/Gabpref, de 12/03/2018, do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 184/2018/IPHAN-SC-IPHAN, de 20/03/2018, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;

CONSIDERANDO, ainda, o contido no Ofício Nº 003/2019/GabVice, de 25/02/2019, do Gabinete do Vice-Prefeito;

DECRETA :
Art.1º Fica declarado de Utilidade Pública o Conjunto do Açougue e Comércio Gumz, nos termos da alínea "i", do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal Nº 3.365/1941, de 21/06/1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com a área de 6.141,78m2, edificada com 01 (uma) edificação comercial (açougue) em alvenaria, com área de 128,00m2, construída no ano de 1956; 01 (uma) garagem em alvenaria, com área de 70,68m², construída no ano de 1956; 01 (uma) edificação residencial em alvenaria, com área de 278,25m², construída no ano de 1954; 01 (uma) garagem em alvenaria, com área de 46,80m², construída no ano de 1954; 01 (um) rancho em madeira, com área de 54,20m²; 01 (uma) edificação residencial em madeira com área de 64,00m², construída no ano de 1960, parte do imóvel contendo a área total de 464.800,00m2, com os demais dados identificativos na MI Nº 33.798, do CRI desta Comarca, situado à JGS 452 - Eurico Duwe e à JGS 485 - Exp. Alvino Hornburg, Rio da Luz II, área rural, neste Município, de propriedade de ALZIRA GUMZ, ARLINDA GUMZ ROSSKAMP E NORBERTO CLÁUDIO ROSSKAMP, ELMIRA GUMZ EBERT E BERTO EBERT, ALMIRO GUMZ FILHO, e CHARLES DELMAR GUTZ E LEONICE SPREDEMANN GUTZ.
Art.2º A área a que se refere o artigo precedente, representada na planta topográfica anexa, passará a integrar o patrimônio público municipal na categoria de bem de uso público especial devido ao seu valor histórico, artístico, cultural e estético.

Art.3º Fica isenta da incidência do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), a área objeto deste Decreto.

Art.4º As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal Nº 9.996/2014, de 27/06/2014.

Jaraguá do Sul, 29 de maio de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.892/2019

Publicação Nº 2039718

D E C R E T O Nº 12.892/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal Nº 7.945/2019, de 29 de maio de 2019,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (Semcel), a saber:
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
39.001 - CULTURA
39.001.13.122.03004.100 - Manutenção das Atividades Administrativas -
Cultura
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

39.001.494 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 54.000,00
39.004 - ESPORTE E LAZER
39.004.27.122.03004.000 - Manutenção das Atividades Administrativas -
Desporto e Lazer
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.004.531 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 126.000,00
TOTAL R$ 180.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (Semcel), a saber:
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
39.001 - CULTURA
39.001.13.122.03014.116 - Pagamento dos Servidores da Cultura
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.001.503 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 54.000,00

39.004 - ESPORTE E LAZER
39.004.27.122.03014.008 - Pagamento dos Servidores do Esporte e Lazer
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.004.542 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 126.000,00
TOTAL R$ 180.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 29 de maio de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.893/2019

Publicação Nº 2039719

D E C R E T O Nº 12.893/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal Nº 7.946/2019, de 29 de maio de 2019,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.003 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
15.003.10.302.03032.706 - Transferência de Recursos Financeiros
a Entidades - Teto MAC - Saúde
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.003.43 3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas Sem
Fins Lucrativos R$ 2.000.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta do "Excesso de Arrecadação" do Fundo Municipal de Saúde (FMS), proveniente de recursos vinculados aos Recursos Média Alta Complexidade, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 29 de maio de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.894/2019

Publicação Nº 2039720

D E C R E T O Nº 12.894/2019
Regulamenta a Lei Municipal Nº 7.723/2018, de 02 de Agosto de 2018, Alterada pela Lei Municipal Nº 7.944/2019, de 29 de Maio de 2019, que Dispõem Sobre Normas Gerais e Critérios Básicos Para a Promoção da Acessibilidade das Pessoas Com Necessidades Especiais no Transporte Coletivo do Município de Jaraguá do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o determinado na Lei Orgânica do Município de Jaraguá do Sul; na Lei Municipal Nº 7.498/2017, de 16/11/2017, que dispõe sobre o Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Jaraguá do Sul, e dá outras providências; e na Lei Municipal Nº 7.723/2018, de 02/08/2018, e alterações, que dispõem sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com necessidades especiais no Transporte Coletivo do Município de Jaraguá do Sul, e dá outras providências; e demais leis correlatas;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 3.298/1999, de 20/12/1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, que prevê, no artigo 5º, entre outras, a integração da pessoa portadora de deficiência no contexto socioeconômico e cultural, do estabelecimento de mecanismos e instrumentos legais para o pleno exercício de seus direitos básicos, assegurando o recebimento de igualdade de oportunidades na sociedade, sem privilégios ou paternalismos;
CONSIDERANDO que o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio de identificação e de eliminação de todos os obstáculos e barreiras de acesso, de acordo com o caput, do artigo 46, da Lei Federal Nº 13.146/2015, de 06/07/2015;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Interno Nº 017/2019/Semplu/DTT/Transportes, de 12/04/2019, da Diretoria de Trânsito e Transporte;

DECRETA :
Art.1º O serviço de transporte especial, objeto desta regulamentação, destina-se, exclusivamente, para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida e que estejam vinculadas ao uso de cadeira de rodas, mediante a comprovação da dificuldade de supressão das barreiras existentes nos veículos de transporte coletivo convencional.

Art.2º Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, aos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - deficiência: toda parte ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

III - barreiras: qualquer entrave ou obstáculo arquitetônico que limite ou impeça o acesso ao serviço de transporte especial.

Art.3º Para acesso ao serviço de que trata este Decreto, os usuários devem se enquadrar nos seguintes critérios:

I - ser residente no Município de Jaraguá do Sul;

II - ser pessoa portadora de deficiência física ou mobilidade reduzida, associada ou não a outra deficiência, e que esteja vinculada ao uso de cadeira de rodas.
§1º Considera-se pessoa com deficiência física, para efeitos deste Decreto, além daquelas previstas na Lei Federal Nº 10.690/2003, de 16/06/2003, e na Lei Federal Nº 13.146/2015, de 06/07/2015, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade, alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralesia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

§2º Considera-se pessoa com mobilidade reduzida, para efeitos deste Decreto, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.
§3º A deficiência será comprovada através de avaliação e laudo expedido por profissional médico especialista devidamente credenciado no Sistema Único de Saúde (SUS) ou no Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), ou por serviço médico particular, ou oficial da União, Estado ou Município.

§4º Em casos excepcionais e apontada a necessidade, pela Secretaria Municipal de Saúde, será permitido 01 (um) acompanhante pagante.

Art.4º Para garantia do serviço de transporte especial, objeto do presente Decreto, é necessário que os usuários estejam cadastrados na Prefeitura de Jaraguá do Sul, cadastro este a ser realizado pela Diretoria de Trânsito e Transporte, ou outro órgão ou unidade que a substituir, responsável pelo planejamento e fiscalização do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Jaraguá do Sul (Anexo I).

Parágrafo único. Para a inscrição ou atualização do cadastro referido no caput, o usuário deverá apresentar os seguintes documentos:

I - carteira de identidade (RG) e CPF;

II - comprovante de residência no Município de Jaraguá do Sul;

III - carteira de trabalho (mesmo não assinada);

IV - comprovante ou declaração de renda atualizada;

V - laudo médico ou pericial (Anexo II), expedido por profissional médico especialista devidamente credenciado no Sistema Único de Saúde (SUS) ou no Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), ou por serviço médico particular, ou oficial da União, Estado ou Município, onde deverá conter a identificação do requerente e as seguintes informações referentes ao Laudo de Avaliação:

a) diagnóstico expresso da doença;

b) CID - Classificação Internacional de Doenças;

c) estágio clínico atual da doença/paciente;

d) datas da inicial manifestação da doença, do início do tratamento e do início como paciente;

e) breve relatório sobre a doença, especificando, também, o atual estágio clínico;
f) limitações observadas e constatação de restrições;

g) resultados dos últimos exames;

h) data, nome e número do CRM do médico com o devido carimbo e assinatura.

Art.5º O valor da passagem do serviço para pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, de que trata este Decreto, será de igual valor das tarifas vigentes do sistema convencional do Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Jaraguá do Sul.

Art.6º Para solicitações de gratuidade, o usuário deverá possuir inscrição vigente no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal - CadÚnico.
Parágrafo único. Deverão ser apresentados, também, para a concessão de gratuidade, os documentos relacionados na Lei Municipal Nº 7.498/2017, de 16/11/2017, e demais dispositivos legais vigentes.

Art.7º A inscrição e atualização do CadÚnico é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, ou outro órgão ou unidade que a substituir, e será realizada nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) ou por outro espaço credenciado pela Secretaria para tanto.

Parágrafo único. Para inscrição ou atualização no CadÚnico, o usuário deverá apresentar os seguintes documentos do requerente e de todas as demais pessoas residentes no domicílio:

I - carteira de identidade (RG) e CPF;

II - comprovante de residência no Município de Jaraguá do Sul;

III - carteira de trabalho (mesmo não assinada) e comprovante ou declaração de renda;
IV - Título de Eleitor; e

V - atestado de matrícula dos estudantes regularmente matriculados e/ou frequentando Educação Infantil a partir de 05 (cinco) anos de idade, Ensinos Fundamental, Médio, Técnico e Superior.

Art.8º Caberá à concessionária, responsável pela operação do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, assegurar a qualificação dos profissionais que trabalham nesse serviço, para que prestem atendimento diferenciado e prioritário às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art.9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 29 de maio de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.894/2019 - ANEXO

Publicação Nº 2039721

DECRETO MUNICIPAL Nº 12.894/2019
ANEXOS I E II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.894/2019
Devido a problemas técnicos com a disponibilização de imagens e planilhas no Diário Oficial do Município, os anexos do Decreto Municipal Nº 12.894/2019 encontram-se disponíveis no link abaixo:

https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/downloads.php?id=21682

DECRETO Nº 12.895/2019

Publicação Nº 2039724

D E C R E T O Nº 12.895/2019
Designa Fiscal e Gestor de Contrato de
Execução de Obras Públicas.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 060/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma em uma área de 128,33m², e pavimentação em bloco intertravado (paver) em uma área de 1.855,29m², na Capela Municipal Maria Berti Moretti, localizada na Rua 691 - Cirilo Zanghelini, Nº 37, bairro Nereu Ramos;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 271/2019/Semop, de 29/05/2019, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

DECRETA :
Art.1º Fica designado, a partir de 14/05/2019, o servidor público municipal MARCELO GUMBOSKI, Engenheiro, matrícula 11269, para fiscalização, acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução do Contrato firmado em decorrência da Tomada de Preços Nº 060/2019 com os termos do ato convocatório, do instrumento do contrato, do projeto básico e executivo e demais especificações técnicas integrantes do Processo Administrativo de Licitação.

Art.2º Compete ao fiscal e gestor do contrato designado no artigo 1º a liquidação da despesa que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme artigos 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e 63, da Lei Federal Nº 4.320/64.

§1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

§3º O pagamento somente poderá ser efetuado quando acompanhado de termo de vistoria e de medição respectivo, observadas as formalidades dos artigos 67 e 73, inc. I, b, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Art.3º Caberá, ainda, ao gestor e fiscal do contrato, verificar a necessidade de alteração do contrato e opinar sobre a conveniência ou não da aceitação ou imposição e envidar esforços junto à Administração Municipal para que as eventuais alterações de objeto, de prazo e de preço sejam formalizadas no devido tempo, sob pena de responsabilidade.
§1º Cabe ao fiscal e gestor do contrato o acompanhamento detalhado da execução do contrato e, quando constatar a irregularidade, promover anotações em registro próprio e determinar o necessário à sua regularização.

§2º Qualquer alteração de cronograma físico-financeiro do contrato somente poderá ser elaborado pela contratada conforme modelo adotado pela contratante, com descrição fiel do histórico de parcelas faturadas e parcelas a readequar, e aprovado expressamente pelo fiscal e gestor do contrato.

§3º À medida que a irregularidade implique alteração contratual, rescisão do contrato ou aplicação de sanção, o fiscal e gestor do contrato deverá comunicar o Secretário Municipal da Administração e o Prefeito Municipal para promoção dos atos necessários.
Art.4º Cabe, ainda, ao fiscal e gestor do contrato:

a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da obra pública;

b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados na obra pública, por parte da contratada, é suficiente para a sua execução no prazo avençado;

c) Emitir pareceres em todos os atos da Administrações relativas à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
d) Acompanhar e fiscalizar a sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato;

e) Exigir que a contratada apresente a fatura mensal de cobrança das prestações contratuais acompanhada da comprovação de que está em dia com o pagamento das contribuições à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, relativas à avença celebrada;
f) Notificar a contratada da rejeição, no todo ou em parte, da obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o edital e/ou contrato, determinando as medidas necessárias à correção ou adequação do objeto ao contrato;

g) Comunicar à Secretaria Municipal da Administração e à Controladoria Geral da rejeição, no todo ou em parte, da obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o edital e/ou contrato, informando as medidas administrativas tomadas pelo gestor, tais como, paralisação da obra, serviço ou fornecimento do bem;

h) Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o edital e/ou contrato;

i) Exigir por conta da contratada, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;

j) Comunicar à Procuradoria-Geral do Município a existência de possíveis condutas ilícitas previstas nos artigos 89 a 98, da Lei Federal Nº 8.666/93, por parte da contratada;
k) Notificar a contratada para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

l) Receber a obra ou serviço, provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
m) Receber a obra ou serviço, definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 90 (noventa) dias da comunicação escrita do contratado, respeitados os prazos contratuais de observação ou vistoria;

n) Receber, mediante recibo, obras e serviços de valor até o previsto no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal Nº 8.666/93, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Art.5º É vedado à Administração e ao fiscal/gestor do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

Art.6º Caberão ao(à) Controlador(a)-Geral do Município e aos Secretários Municipais interessados na aquisição do bem ou prestação do serviço, a notificação do gestor e fiscal do contrato para prestar as informações que julgar necessárias ao acompanhamento dos contratos.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/05/2019, revogado o Decreto Municipal Nº 12.849/2019, de 14/05/2019.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.896/2019

Publicação Nº 2039725

D E C R E T O Nº 12.896/2019
Designa Fiscal e Gestor de Contrato de
Execução de Obras Públicas.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório Concorrência Nº 066/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, terraplanagem e serviços complementares na Via Verde, Rua 500 e Ciclovia Parque Via Verde, bairro Ilha da Figueira, com extensão total de 2.368,27m (dois mil, trezentos e sessenta e oito vírgula vinte e sete metros);

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 272/2019/Semop, de 29/05/2019, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

DECRETA :
Art.1º Fica designado, a partir de 13/05/2019, o servidor público municipal IVAN ANDREIAS WOLTER, Engenheiro, matrícula 8920, para fiscalização, acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 066/2019 com os termos do ato convocatório, do instrumento do contrato, do projeto básico e executivo e demais especificações técnicas integrantes do Processo Administrativo de Licitação.

Art.2º Compete ao fiscal e gestor do contrato designado no artigo 1º a liquidação da despesa que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme artigos 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e 63, da Lei Federal Nº 4.320/64.

§1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.
§3º O pagamento somente poderá ser efetuado quando acompanhado de termo de vistoria e de medição respectivo, observadas as formalidades dos artigos 67 e 73, inc. I, b, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Art.3º Caberá, ainda, ao gestor e fiscal do contrato, verificar a necessidade de alteração do contrato e opinar sobre a conveniência ou não da aceitação ou imposição e envidar esforços junto à Administração Municipal para que as eventuais alterações de objeto, de prazo e de preço sejam formalizadas no devido tempo, sob pena de responsabilidade.
§1º Cabe ao fiscal e gestor do contrato o acompanhamento detalhado da execução do contrato e, quando constatar a irregularidade, promover anotações em registro próprio e determinar o necessário à sua regularização.

§2º Qualquer alteração de cronograma físico-financeiro do contrato somente poderá ser elaborado pela contratada conforme modelo adotado pela contratante, com descrição fiel do histórico de parcelas faturadas e parcelas a readequar, e aprovado expressamente pelo fiscal e gestor do contrato.

§3º À medida que a irregularidade implique alteração contratual, rescisão do contrato ou aplicação de sanção, o fiscal e gestor do contrato deverá comunicar o Secretário Municipal da Administração e o Prefeito Municipal para promoção dos atos necessários.
Art.4º Cabe, ainda, ao fiscal e gestor do contrato:

a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da obra pública;

b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados na obra pública, por parte da contratada, é suficiente para a sua execução no prazo avençado;

c) Emitir pareceres em todos os atos da Administrações relativas à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
d) Acompanhar e fiscalizar a sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato;

e) Exigir que a contratada apresente a fatura mensal de cobrança das prestações contratuais acompanhada da comprovação de que está em dia com o pagamento das contribuições à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, relativas à avença celebrada;
f) Notificar a contratada da rejeição, no todo ou em parte, da obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o edital e/ou contrato, determinando as medidas necessárias à correção ou adequação do objeto ao contrato;

g) Comunicar à Secretaria Municipal da Administração e à Controladoria Geral da rejeição, no todo ou em parte, da obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o edital e/ou contrato, informando as medidas administrativas tomadas pelo gestor, tais como, paralisação da obra, serviço ou fornecimento do bem;

h) Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o edital e/ou contrato;

i) Exigir por conta da contratada, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;

j) Comunicar à Procuradoria-Geral do Município a existência de possíveis condutas ilícitas previstas nos artigos 89 a 98, da Lei Federal Nº 8.666/93, por parte da contratada;
k) Notificar a contratada para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

l) Receber a obra ou serviço, provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
m) Receber a obra ou serviço, definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 90 (noventa) dias da comunicação escrita do contratado, respeitados os prazos contratuais de observação ou vistoria;

n) Receber, mediante recibo, obras e serviços de valor até o previsto no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal Nº 8.666/93, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Art.5º É vedado à Administração e ao fiscal/gestor do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

Art.6º Caberão ao(à) Controlador(a)-Geral do Município e aos Secretários Municipais interessados na aquisição do bem ou prestação do serviço, a notificação do gestor e fiscal do contrato para prestar as informações que julgar necessárias ao acompanhamento dos contratos.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/05/2019, revogado o Decreto Municipal Nº 12.845/2019, de 13/05/2019.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.897/2019

Publicação Nº 2039726

D E C R E T O Nº 12.897/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 273/2019/Semop, de 29/05/2019, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

DECRETA :

Art.1º Fica revogada, a partir de 23/04/2019, a designação do servidor público municipal OTONIEL DA SILVA, matrícula 82007, como fiscal e gestor dos serviços em decorrência da Tomada de Preços Nº 040/2019, designado pelo Decreto Municipal Nº 12.776/2019, de 23/04/2019.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/04/2019.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.898/2019

Publicação Nº 2039727

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

D E C R E T O Nº 12.898/2019

Regulamenta a Lei Municipal Nº 7.740/2018, de 11 de Setembro de 2018, que Dispõe Sobre Sistemas, Mecanismos e Incentivos à Atividade Tecnológica e de Inovação, Visando o Desenvolvimento Sustentável do Município de Jaraguá do Sul, em Cumprimento às Disposições do Artigo 218, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 3º, da Lei Federal Nº 10.973, de 02 de Dezembro de 2004, e Artigo 4º, IV, da Lei Estadual Nº 14.328, de 15 de Janeiro de 2008.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 034/2019/Semdeicst, de 09/04/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo;

CONSIDERANDO o disposto no Processo PMJS Nº 2619/2019;

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 2º, 3º, 4º e 5º, todos, da Lei Municipal Nº 7.740/2018, de 11/09/2018;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal Nº 7.740/2018, de 11/09/2018, que, entre outras providências, nos termos de seu artigo 5º, constitui o Sistema Municipal de Inovação (SMI), o Conselho Municipal de Inovação (CMI), o Fundo Municipal de Inovação (FMI), o Programa de Incentivo à Inovação (PII), a Rede de Promoção da Inovação (RPI), o Plano de Sustentabilidade do Executivo Municipal e o Plano de Inovação do Executivo Municipal.

Art.2º Para efeito deste Decreto, que objetiva criar condições para a fiel execução da Lei Municipal Nº 7.740/2018, de 11/09/2018, no alcance das medidas de incentivo às atividades tecnológicas e de inovação realizadas pelas organizações e cidadãos estabelecidos ou domiciliados no Município de Jaraguá do Sul, na promoção do desenvolvimento econômico, social e ambiental e na melhoria dos serviços públicos municipais, consideram-se:

I - Arranjo Promotor de Inovação (API) (Cluster): é uma ação programada e cooperada envolvendo Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIs), empresas e outras organizações, em determinado setor econômico especializado, visando ampliar sua capacidade de inovação, seu desenvolvimento econômico, social e ambiental, dotado de uma entidade gestora pública ou privada, que atua como facilitadora das atividades cooperativas;

II - Célula de Competência em Ciência, Tecnologia e Inovação: é um grupo de pesquisadores especialistas em uma determinada temática científica, tecnológica ou de inovação, os quais atuam em conjunto no âmbito de uma Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI);

III - Centro de Inovação: é um ambiente que concentra e oferece um conjunto de mecanismos e serviços de suporte ao processo de inovação tecnológica das empresas de um Arranjo Promotor de Inovação (API) (ou Cluster) associadas, constituindo-se, também, o centro de interação empresarial acadêmica para o desenvolvimento do segmento econômico;

IV - Ciência: é o conjunto organizado dos conhecimentos relativos ao universo, envolvendo seus fenômenos naturais, ambientais e comportamentais;

V - Economia Verde: é uma atividade econômica que, por meio da inovação, promove a redução dos riscos ambientais e da escassez ecológica, resultando na melhoria do bem-estar humano e da igualdade social;

VI - Empreendedorismo Inovador: é a iniciativa e a capacidade de promover a criação e o desenvolvimento de empreendimentos inovadores;

VII - Empresa de Base Tecnológica ou Empresa Inovadora: é a pessoa jurídica que tem a base de seus negócios dominada por suas inovações de produtos, processos ou serviços, resultados da aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos;

VIII - Incubadora de Empresas: é um sistema que estimula e apoia a criação e o desenvolvimento de empresas inovadoras, por meio do provimento de infraestrutura básica compartilhada, de formação do empreendedor e do suporte para alavancagem de negócios e recursos, visando facilitar os processos de inovação tecnológica e a competitividade, dotada de uma entidade gestora pública ou privada;

IX - Inovação: é o resultado da introdução de novidades ou aperfeiçoamentos no ambiente produtivo ou social, na forma de novos processos, bens ou serviços, diferenciados e competitivos;

X - Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI): é uma pessoa jurídica, pública ou privada, que tem como missão o ensino superior e/ou profissionalizante, a pesquisa e o desenvolvimento e/ou outra atividade de cunho científico, tecnológico ou de inovação;

XI - Parque Tecnológico/Inovação: é um ambiente que congrega organizações empresariais, científicas e tecnológicas estruturadas de maneira planejada, concentrada e cooperativa, para promover a cultura e a prática da inovação, a competitividade empresarial e a geração de riquezas por meio da criação e fortalecimento de empresas inovadoras e sua interação com Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIs), dotado de uma entidade gestora pública ou privada;

XII - Processo de Inovação Tecnológica: é o conjunto de atividades práticas para transformar uma ideia, invenção ou oportunidade em uma solução inovadora na forma de um processo, produto ou sistema com características diferenciadas; e

XIII - Tecnologia: é o conjunto ordenado de conhecimentos empregados na produção e comercialização de bens e serviços, e integra não só os conhecimentos científicos - provenientes das ciências naturais, sociais e humanas - mas igualmente os conhecimentos empíricos que resultam de observações, experiência, atitudes específicas e tradição (oral ou escrita).

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

Art.3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir, será o órgão gestor do Fundo Municipal de Inovação (FMI), através do seu titular, nos termos do artigo 27, da Lei Municipal Nº 7.740/2018, de 11/09/2018, devendo exercer a administração orçamentária, financeira e contábil do Fundo, especialmente no que se refere à:

I - elaboração do cronograma financeiro da receita e da despesa;

II - elaboração da proposta orçamentária; e

III - realização da contabilidade, organização e expedição de balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único. São atribuições do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outro que o substituir, na qualidade de gestor do Fundo Municipal de Inovação (FMI):

I - representar o Fundo, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II - prever e prover os recursos necessários ao alcance dos objetivos do Fundo;

III - responsabilizar-se pela guarda e boa aplicação dos recursos do Fundo;

IV - autorizar as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades financeiras e em conformidade com o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo;

V - movimentar, em conjunto com o Secretário Executivo do Fundo, as contas bancárias do Fundo;

VI - estabelecer e executar a política de aplicação dos recursos do Fundo, observadas as diretrizes básicas e prioritárias definidas pela Administração Pública Municipal;

VII - acompanhar e avaliar a realização de ações e projetos inovadores;

VIII - elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observados os prazos legais do exercício financeiro a que se referem;

IX - aprovar as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

X - firmar convênios, acordos e contratos, visando a obtenção de recursos a serem administrados pelo Fundo;

XI - estabelecer os regramentos, inclusive os formulários e os meios para as prestações de contas dos projetos executados com os recursos do Fundo, de acordo com a legislação municipal aplicável; e

XII - analisar e aprovar as prestações de contas.

Art.4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir, publicará Instrução Normativa em que constem os limites e critérios para o financiamento de projetos com recursos do Fundo Municipal de Inovação (FMI), podendo ser discutida no Conselho Municipal de Inovação (CMI), antes de sua edição, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outro que o suceder.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO (SMI)

Art.5º O Sistema Municipal de Inovação (SMI) de Jaraguá do Sul tem por objetivo viabilizar:

I - a articulação estratégica das atividades dos diversos organismos públicos e privados que atuam direta ou indiretamente no desenvolvimento de inovação em prol da municipalidade;

II - a estruturação de ações mobilizadoras do desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município;

III - o incremento das interações entre seus membros, visando ampliar a sinergia das atividades de desenvolvimento da inovação; e

IV - a construção de canais e instrumentos qualificados de apoio à inovação para o desenvolvimento sustentável e para a transição à Economia Verde.

Art.6º Integram o Sistema Municipal de Inovação (SMI) de Jaraguá do Sul:

I - o Conselho Municipal de Inovação (CMI) e seus membros;

II - a Prefeitura de Jaraguá do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir, e demais unidades organizacionais;

III - as instituições de ensino superior, tecnológico e profissionalizantes estabelecidas no Município;

IV - as associações, entidades representativas de categoria econômica ou profissional, agentes de fomento, instituições públicas e privadas, que atuem em prol da ciência, tecnologia e inovação, domiciliadas no Município de Jaraguá do Sul;

V - os parques tecnológicos e Centro de Inovação e as incubadoras de empresas inovadoras de Jaraguá do Sul;

VI - as empresas inovadoras com sede no Município de Jaraguá do Sul, indicadas por suas respectivas entidades empresariais;

VII - Arranjos Promotores de Inovação (APIs), reconhecidos pelo Conselho Municipal de Inovação (CMI); e

VIII - entidades ambientais, parques ambientais e iniciativas similares que atuem em prol da ciência, tecnologia e inovação no Município de Jaraguá do Sul.

SEÇÃO ÚNICA
DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO (SMI)

Art.7º Poderão ser credenciadas ao Sistema Municipal de Inovação (SMI), unidades de promoção e serviços de apoio às empresas de base tecnológica ou inovadoras que atuem nos seguintes ramos:

I - internacionalização e comércio exterior;

II - propriedade intelectual;

III - fundos de investimento e participação;

IV - consultoria tecnológica, empresarial e jurídica a empresa(s) de base tecnológica;

V - condomínios empresariais do setor tecnológico; e

VI - outros que forem julgados relevantes pelo Conselho Municipal de Inovação (CMI), submetendo-se à validação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir.

§1º O credenciamento terá validade de 04 (quatro) anos, contados da sua concessão, conforme Instrução Normativa, sendo que a renovação se dará na forma desta, mediante análise do Conselho Municipal de Inovação (CMI), submetendo-se à validação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir.

§2º As empresas participantes de incubadoras, centros de inovação, entidade empresarial de tecnologia e parques tecnológicos/inovação, integrantes do Sistema Municipal de Inovação (SMI) serão consideradas integrantes credenciadas e poderão usufruir

dos benefícios estabelecidos na Lei Municipal Nº 7.740/2018, de 11/09/2018, regulamentada pelo presente Decreto.

§3º O Município, frente às suas disponibilidades, mediante condições a serem estabelecidas em lei específica, contendo cláusula de reversão do bem ao Município, poderá ceder, por prazo determinado, imóveis, edificados ou não, de sua propriedade, para instituições gestoras de mecanismos de promoção da inovação, devidamente qualificadas, com base em critérios previamente definidos em Instrução Normativa.

§4º O Município poderá realizar investimentos diretos e indiretos, inclusive de infraestrutura, em bens públicos que dão suporte aos mecanismos de promoção da inovação.

Art.8º Para fazer parte do Sistema Municipal de Inovação (SMI), a entidade interessada deve tornar público, no Portal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir, o seu plano de ação no setor e sua convergência com as diretrizes de inovação do Município, submetendo-se à aprovação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a suceder.

Art.9º O Sistema Municipal de Inovação (SMI) promoverá uma política de fomento, prioritariamente, através do desenvolvimento do Distrito de Inovação, centros, parques tecnológicos e/ou ambientais e iniciativas similares, das incubadoras de empresas inovadoras e dos Arranjos Promotores de Inovação (APIs) (Cluster) estabelecidos no Município.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO (CMI)

Art.10. O Conselho Municipal de Inovação (CMI), como órgão de participação direta da comunidade na Administração Municipal, fica regido por Decreto específico de regulamentação, em que aprova seu Regimento Interno, sendo responsável, na forma deste Decreto, por:

I - formular, propor, avaliar e fiscalizar ações e políticas públicas de promoção da inovação para o desenvolvimento do Município, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;

II - promover a geração, difusão e democratização do conhecimento, das informações e novas técnicas e incentivar a introdução e adaptação à realidade local de técnicas já existentes;

III - promover e incentivar estudos, eventos e pesquisas nas áreas de que trata este Decreto;

IV - contribuir na política de inovação a ser implementada pela Administração Pública Municipal, visando a qualificação dos serviços públicos municipais;

V - sugerir políticas de captação e alocação de recursos para as finalidades da Lei Municipal Nº 7.740/2018, de 11/09/2018;

VI - fiscalizar e avaliar o correto uso dos recursos do Fundo Municipal de Inovação (FMI), conforme estabelecido no artigo 17, da Lei Municipal Nº 7.740/2018, de 11/09/2018;

VII - deliberar sobre o reconhecimento e inclusão dos Arranjos Promotores de Inovação (APIs) (Cluster) no Sistema Municipal de Inovação (SMI) e nas políticas, programas e mecanismos municipais criados para realizar os objetivos da Lei Municipal Nº 7.740/2018, de 11/09/2018, com base nos critérios estabelecidos em Instrução Normativa;

VIII - acompanhar, através de análise de relatório de atividades e do balanço geral, a execução do Plano Municipal de Inovação e do Plano Municipal de Sustentabilidade das unidades organizacionais do Poder Executivo Municipal;

IX - deliberar sobre incentivos a projetos, atividades econômicas prioritárias e políticas de aplicação dos recursos do Programa de Incentivo à Inovação (PII), conforme estabelecido no artigo 39, da Lei Municipal Nº 7.740/2018, de 11/09/2018, e por demais leis subsequentes que remetam o tema ao Conselho Municipal de Inovação (CMI);

X - aprovar e alterar o seu Regimento Interno;

XI - colaborar na articulação das ações entre vários organismos públicos e privados envolvidos na formulação da política de inovação com outros municípios, estados, União e, em especial, com os municípios que integram a Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (Amvali);

XII - propor ao Executivo Municipal o aperfeiçoamento profissional e a introdução de métodos de trabalho e técnicas operacionais, visando à qualificação da esfera pública municipal na prestação de serviços públicos com aplicação de inovação;

XIII - incentivar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico inovador voltados ao aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais e ao uso e controle dos recursos naturais e à transição para a Economia Verde;

XIV - promover estudos para prevenir e evitar os impactos sociais e ambientais negativos das inovações, através de políticas para o emprego e controle das condições de trabalho e de políticas de transição para a Economia Verde;

XV - deliberar sobre a criação de grupos de trabalho e/ou a instituição de projetos, visando concretizar os objetivos da Lei Municipal Nº 7.740/2018, de 11/09/2018;

XVI - fiscalizar o funcionamento do Fundo Municipal de Inovação (FMI) e do Programa de Incentivo à Inovação (PII), nos termos estabelecidos na Lei Municipal Nº 7.740/2018, de 11/09/2018.

Art.11. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Inovação (CMI) funcionará junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir.

Art.12. Compete à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Inovação (CMI):

I - organizar as reuniões e dar suporte às atividades do Conselho Municipal de Inovação (CMI);

II - ser responsável pela publicidade das atas, formalização das deliberações e atos do Conselho Municipal de Inovação (CMI) e pela organização de seu protocolo geral;

III - coordenar e efetivar atividades para o aperfeiçoamento dos serviços e produtos públicos municipais, no que concerne às atividades interdisciplinares e/ou multidisciplinares; e

IV - constituir e apoiar os grupos de trabalho para viabilizar a execução de estudos, projetos e outras atividades propostas pelo Conselho Municipal de Inovação (CMI).

Art.13. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir, alocará, dentre seu quadro de servidores, os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento da Secretaria Executiva.

Parágrafo único. O Secretário Executivo do Conselho Municipal de Inovação (CMI) será um dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir, nomeado conforme determina o artigo 13, da Lei Municipal Nº 7.740/2018, de 11/09/2018.

CAPÍTULO V
DOS ARRANJOS PROMOTORES DE INOVAÇÃO (APIs) (CLUSTER)

Art.14. O Conselho Municipal de Inovação (CMI) credenciará, para efeito de incentivos, os Arranjos Promotores de Inovação (APIs) (Cluster) que forem julgados de interesse da municipalidade, na forma da Lei Municipal Nº 7.740/2018, de 11/09/2018.

§1º Para fazer jus aos incentivos estabelecidos por este Decreto, o requerente deverá fazer parte de Arranjo Promotor de Inovação (API) (Cluster) credenciado pelo Conselho Municipal de Inovação (CMI).

§2º A informação sistemática de dados cadastrais e socioeconômicos, conforme regulamento estabelecido por Portaria do Presidente do Conselho Municipal de Inovação (CMI), Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outro que o substituir, é pré-requisito para participar de Arranjo Promotor de Inovação (API) (Cluster) credenciado.

§3º Os Arranjos Promotores de Inovação (APIs) deverão atender critérios de propósitos, porte e gestão a serem propostos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir, homologados pelo Conselho Municipal de Inovação (CMI) e regulamentados em Portaria específica desta Secretaria Municipal.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO (FMI)

Art.15. O Fundo Municipal de Inovação (FMI) é dotado de autonomia administrativa e financeira, com escrituração contábil própria, de conformidade com a legislação pertinente, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir.

Parágrafo único. O orçamento e a contabilidade do Fundo deverão evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal Nº 4.320, de 1964, e na Lei Complementar Federal Nº 101, de 2000, bem como as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art.16. O Fundo Municipal de Inovação (FMI) efetiva o apoio financeiro, reembolsável ou não, a programas e projetos inovadores de interesse da municipalidade, assim caracterizados em conformidade à sua regulamentação.

§1º O apoio será para planos, estudos, projetos, programas, serviços tecnológicos e de engenharia, capacitações, eventos e outras atividades de cunho inovador que resultem em soluções de interesse para o desenvolvimento de Jaraguá do Sul.

§2º Poderão ser proponentes pessoas físicas ou jurídicas, instituições e órgãos governamentais.

§3º Os recursos do Fundo Municipal de Inovação (FMI) poderão atender fluxo contínuo e a edital de chamada pública de projetos, podendo também orientar-se segundo regramento de eventual financiador/patrocinador que aportou recursos.

§4º O apoio também poderá ser realizado na forma de garantia para parcerias público-privadas, em consonância com as diretrizes da Lei Federal 11.070, de 2004, e suas atualizações, e na forma de aval para operações de micro financiamento.

Art.17. Constituem receitas do Fundo Municipal de Inovação (FMI):

I - as transferências financeiras eventualmente realizadas pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado de Santa Catarina, diretamente para o Fundo;

II - dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas pela Prefeitura de Jaraguá do Sul, nos termos do inciso II, do artigo 21, da Lei Municipal Nº 7.740/2018, de 11/09/2018;

III - os recursos financeiros resultantes de consórcios, convênios e contratos celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou estrangeiro;

IV - devolução de recursos e multas decorrentes de projetos beneficiados pela Lei Municipal Nº 7.740/2018, de 11/09/2018, não iniciados, interrompidos, ou saldo de projetos concluídos;

V - os rendimentos provenientes de aplicações financeiras;

VI - doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis e imóveis recebidos de pessoas físicas e jurídicas;

VII - os recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do Fundo, considerados inservíveis;

VIII - receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo; e

IX - outros recursos financeiros lícitos, de qualquer natureza, que lhe forem transferidos.

§1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de instituição financeira que mantenha contrato com a Prefeitura de Jaraguá do Sul.

§2º A aplicação dos recursos financeiros dependerá da existência de disponibilidade, em função do cumprimento de programação, sendo admitida somente nas hipóteses em que não venha a interferir ou a prejudicar as atividades do Fundo.

§3º Os saldos financeiros do Fundo, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

§4º A percepção de recursos adicionais, previstos nos incisos III a IX, do *caput*, deste artigo, não substitui, complementa ou altera o valor mínimo destinado ao Fundo no orçamento municipal.

§5º A Lei Orçamentária consignará, anualmente, dotação específica para cumprimento do inciso II, do *caput*, deste artigo.

§6º No caso de exercício em curso, quando da entrada em vigor deste Decreto, deverá o Poder Executivo Municipal proceder à dotação proporcional, por meio da transferência de rubricas já constantes do orçamento.

Art.18. Os recursos do Fundo Municipal de Inovação (FMI), oriundos de dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas pela Prefeitura de Jaraguá do Sul, serão destinados conforme dispõe o inciso II, do artigo 21, deste Decreto, e:

I - em percentual mínimo de 20% (vinte por cento) para fomento à inovação nas microempresas e empresas de pequeno porte;

II - em percentual de até 10% (dez por cento) para cobrir os custos administrativos do próprio Fundo;

III - em percentual mínimo de até 10% (dez por cento) para projetos de inclusão digital; e

IV - em percentual mínimo de 10% (dez por cento) para garantir financiamentos a empreendimentos inovadores, aprovados pelo Conselho Municipal de Inovação (CMI).

Art.19. Os recursos do Fundo poderão ser aplicados através de convênios, termos de cooperação, termos de parceria, parcerias público-privadas, termos de

aval para operações de micro financiamento, contratos de gestão, acordos de cooperação, contratos de subvenção, termo de outorga de auxílio financeiro, e outros instrumentos legais de contratação que vierem a ser celebrados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir, com:

I - órgãos públicos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Jaraguá do Sul;

II - entidades privadas, atuantes como Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI);

III - redes de entidades e empresas de direito público ou privado, participantes dos Arranjos Promotores de Inovação (APIs) (Cluster) credenciados no Conselho Municipal de Inovação (CMI), que desenvolvem projetos inovadores, sempre que os objetivos pretendidos estejam associados aos do Fundo, para a execução de projetos, atividades, serviços, aquisição de bens ou realização de eventos de interesse público do Município;

IV - pesquisadores, com interveniência de sua Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI), ou empresa ou autônomos, validados pelo Conselho Municipal de Inovação (CMI);

V - iniciativas ambientais nos parques ambientais públicos ou privados e iniciativas similares que promovam pesquisa, extensão, tecnologia e que envolvam inovação; e

VI - entidade empresarial de tecnologia que promova inovação.

SEÇÃO I
DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO (FMI)

Art.20. O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação (FMI) é composto:

I - pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outro que o suceder;

II - pelo Secretário Municipal da Fazenda, ou outro que o suceder;

III - pelo Secretário Municipal da Administração, ou outro que o suceder;

IV - por outros 03 (três) membros não integrantes do Poder Público Municipal, todos não remunerados, eleitos pela plenária do Conselho Municipal de Inovação (CMI), entre os seus membros.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outro que o suceder, presidir o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação (FMI).

Art.21. Compete ao Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação (FMI):

I - elaborar o Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo e publicar o respectivo relatório anual de atividades;

II - fixar, em regulamento, os critérios e condições de acesso aos recursos do Fundo;

III - fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos pelo Fundo;

IV - deliberar sobre a concessão de recursos aos projetos apresentados; e

V - deliberar sobre os requerimentos e a concessão de bolsas de pesquisa, em nível de pós-graduação, inseridas no Plano de Inovação do Executivo Municipal, conforme estabelecido no artigo 47, da Lei Municipal Nº 7.740/2018, de 11/09/2018.

Parágrafo único. Em caso de empate nas votações, o Presidente terá voto de qualidade.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO (FMI)

Art.22. A Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Inovação (FMI) será acumulada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outro que o substituir, e a função de Contador será exercida por servidor municipal, ocupante do cargo de Contador, da Secretaria Municipal da Fazenda, ou outra que a substituir.

SEÇÃO III
DO CADASTRAMENTO, DA PROPOSTA DE TRABALHO, DOS DOCUMENTOS E DA APROVAÇÃO

Subseção I
Do Cadastro

Art.23. Para apresentar proposta de trabalho, o proponente deverá estar cadastrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir, mediante banco de dados compartilhado, sendo validado pelo Conselho Municipal de Inovação (CMI).

Art.24. As informações constantes do cadastramento deverão ser atualizadas pelo contratado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir, até que sejam exauridas todas as obrigações referentes ao termo celebrado e quando houver nova solicitação de recurso.

Art.25. Para fins de cadastramento, deverão ser informados, em ambiente eletrônico:

I - quando se tratar de entidade privada com fins lucrativos: denominação, endereço, correio eletrônico, inscrição no CNPJ, inscrição municipal, transcrição das finalidades do contrato social ou instrumento constitutivo, qualificações específicas e dados do representante e demais dirigentes;

II - quando se tratar de entidade privada sem fins lucrativos: denominação, endereço, correio eletrônico, inscrição no CNPJ, transcrição das finalidades estatutárias, qualificações específicas e dados do representante e dirigentes;

III - quando se tratar de órgão ou entidade pública: nome do proponente, endereço, correio eletrônico, inscrição no CNPJ e dados do representante; e

IV - quando se tratar de pessoa física: nome, inscrição no CPF, dados profissionais, endereço, correio eletrônico e dados do representante legal, quando for o caso.

Parágrafo único. Os documentos informados em ambiente eletrônico, preliminarmente, deverão atender as condições de validação, nos termos do artigo 30, deste Decreto, e de armazenamento, previstas em Instrução Normativa.

Art.26. Para fins de comprovação das informações cadastrais, as entidades privadas com fins lucrativos deverão apresentar os seguintes documentos, preliminarmente, em ambiente eletrônico:

I - carteira de identidade e do CPF do representante e demais dirigentes;

II - contrato social ou instrumento constitutivo, atualizado, registrado no cartório competente ou Junta Comercial e suas alterações;

III - comprovante de inscrição no CNPJ;

IV - comprovante de endereço da entidade e de residência do seu representante;

V - instrumento de designação dos dirigentes;

VI - comprovante do funcionamento regular da entidade, com data inferior a 01 (um) ano; e

VII - comprovante de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

VIII - relatório de atividades desenvolvidas pertinentes aos objetivos do Fundo Municipal de Inovação (FMI).

Art.27. Para fins de comprovação das informações cadastrais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar os seguintes documentos, em ambiente eletrônico:

I - carteira de identidade e do CPF do representante e demais dirigentes;

II - estatuto social registrado no cartório competente e suas alterações;

III - comprovante de inscrição no CNPJ;

IV - comprovante de endereço da entidade e de residência do seu representante;

V - ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente e, quando houver, ata da posse da atual diretoria, registradas no cartório competente, comprovando data de início e fim do mandato do corpo dirigente;

VI - comprovante de funcionamento regular da entidade, emitido por autoridade local;

VII - relatório de atividades desenvolvidas pertinentes aos objetivos do Fundo Municipal de Inovação (FMI);

VIII - lei estadual ou municipal que declare a entidade de utilidade pública ou comprovante de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP); e

IX - comprovante de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Art.28. Para fins de comprovação das informações cadastrais, os órgãos e as entidades públicas deverão apresentar os seguintes documentos, preliminarmente, em ambiente eletrônico:

I - carteira de identidade e do CPF do representante;

II - ato de nomeação ou eleição do presidente de entidade da Administração Indireta ou instrumento equivalente;

III - comprovante atualizado de residência do dirigente da entidade da Administração Indireta.

Art.29. Para fins de comprovação das informações cadastrais, a proponente, pessoa física, deverá apresentar os seguintes documentos, preliminarmente, em ambiente eletrônico:

I - carteira de identidade e do CPF;

II - comprovante de residência no Município;

III - currículo e documentos que comprovem seu conteúdo;

IV - registro profissional, quando houver; e

V - comprovante legal de representação do menor de idade, se for o caso.

§1º O currículo de que trata o inciso III poderá ser substituído pelo portfólio quando o analista técnico entender que será suficiente para comprovação profissional.

§2º No caso de proponente menor de idade, o representante legal deverá apresentar os documentos previstos no inciso I, do *caput*, deste artigo.

Art.30. A validação do cadastro das entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, dos órgãos e das entidades públicas e das pessoas físicas será realizada pelo Comitê Gestor do Fundo após a confirmação dos dados inseridos no cadastramento.

Art.31. A aprovação do cadastro será realizada basicamente aos:

I - órgãos públicos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Jaraguá do Sul;

II - entidades privadas, atuantes como Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI);

III - redes de entidades e empresas de direito público ou privado, participantes dos Arranjos Promotores de Inovação (APIs) (Cluster) credenciados, que desenvolvem projetos inovadores sempre que os objetivos pretendidos estejam associados aos do Fundo, para a execução de projetos, atividades, serviços, aquisição de bens ou realização de eventos de interesse público do Município;

IV - pesquisadores, com interveniência de sua Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI) ou empresa, ou autônomos;

V - iniciativas ambientais nos parques ambientais públicos ou privados e iniciativas similares que promovam pesquisa, extensão, tecnologia e que envolvam Inovação; e

VI - entidade empresarial de tecnologia.

§1º A aprovação do cadastro deverá ser realizada preferencialmente por servidor público efetivo designado por meio de Portaria expedida pela autoridade competente.

§2º O servidor responsável pela aprovação do cadastro fica sujeito à responsabilização solidária pelo dano causado ao erário decorrente da aprovação do cadastro em desacordo com a legislação vigente.

Subseção II
Da Proposta de Trabalho

Art.32. De acordo com o programa e com as diretrizes estabelecidas pelo órgão contratante, o proponente cadastrado manifestará seu interesse em celebrar o Termo de Apoio Financeiro mediante inclusão de proposta de trabalho na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir, que conterá, no mínimo:

I - descrição do título, do objeto e da finalidade do projeto, de modo a permitir a identificação precisa do que se pretende realizar ou obter;

II - justificativa contendo a caracterização do interesse público em executar o objeto, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem obtidos pela sociedade;

III - local ou região de execução do objeto e indicação do público-alvo sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

IV - estimativa dos recursos financeiros, discriminando o valor do repasse a ser realizado pelo contratante e o da contrapartida a ser realizado para o proponente;

V - descrição dos bens a serem adquiridos, dos serviços a serem realizados ou das obras a serem executadas e seus valores de acordo com o orçamento prévio ou projeto básico;

VI - despesas com encargos tributários incidentes sobre as obras e os serviços, quando houver;

VII - despesas de mídia relativas à divulgação do projeto e à promoção do Município, do Conselho Municipal de Inovação (CMI) e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a suceder, quando a forma indicada no plano de mídia exigir desembolso de recursos do Termo de Apoio Financeiro;

VIII - descrição dos bens e serviços economicamente mensuráveis referentes à contrapartida não financeira, quando houver;

IX - cronograma físico contendo a descrição das etapas, das tarefas e da previsão de execução;

X - previsão dos prazos inicial e final para a execução do objeto, bem como da data específica do evento, se for o caso;

XI - informações relativas à capacidade técnica e operacional do proponente para a execução do objeto; e

XII - menção de recursos financeiros, bens e serviços que serão recebidos de outros parceiros para a execução do projeto, se for o caso.

Parágrafo único. Ao serem incluídos dados relativos à prestação de serviços vinculados ao projeto, especialmente os de assistência, capacitação e promoção de eventos e congêneres, definidos em Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a suceder, o proponente deverá detalhar as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando a quantidade e o custo individual.

Art.33. O proponente deverá apresentar plano de mídia para a divulgação do projeto, no qual deverá constar, obrigatoriamente, o apoio institucional do Município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a suceder, e do Fundo Municipal de Inovação (FMI), conforme definido em Instrução Normativa.

Parágrafo único. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir, deverá definir, em Instrução Normativa, as regras relativas às despesas de divulgação.

Art.34. Para as entidades privadas sem fins lucrativos, será necessário que o objeto descrito na proposta de trabalho identifique-se com as suas finalidades estatutárias.

Art.35. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir, poderá padronizar objetos idênticos, discriminando as especificações a serem observadas nos Termos de Apoio Financeiro.

Subseção III
Dos Documentos

Art.36. Após a definição de abrangência do projeto, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos, de acordo com o objeto da proposta:

I - proposta de trabalho devidamente assinada;

II - comprovantes de que o proponente é o detentor dos direitos de exploração comercial de marca, patente industrial, processo de produção, produto ou obra original, se for o caso;

III - plano de mídia, conforme previsto no artigo 33, deste Decreto, quando for o caso;

IV - plano de distribuição dos produtos resultantes da execução do Termo de Apoio Financeiro, se for o caso;

V - licenças ambientais expedidas pelos órgãos competentes, quando o Termo de Apoio Financeiro envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais;

VI - projeto arquitetônico aprovado pelas autoridades responsáveis pelo tombamento e Decreto de tombamento, no caso de patrimônio tombado;

VII - orçamento prévio, no caso de aquisição de bens e prestação de serviços;

VIII - no caso de obras:

a) projeto básico;

b) alvarás e licenças municipais expedidas pelos órgãos competentes;

c) projeto de captação de águas pluviais, em caso de construção nova;

d) registro fotográfico das condições atuais; e

e) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), expedida pelo conselho profissional competente;

IX - documentos específicos para cada tipo de projeto, previstos em Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir;

X - 03 (três) orçamentos, no mínimo, de fornecedores ou prestadores que comprovem o valor de mercado da contrapartida em bens e serviços, quando houver.

§1º O projeto básico poderá ser dispensado no caso de objeto padronizado.

§2º Os documentos previstos neste artigo deverão ser digitalizados e incorporados eletronicamente, com exceção dos documentos ressalvados em Instrução Normativa.

§3º O projeto básico deverá conter o orçamento detalhado do custo global da obra ou do serviço de engenharia, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, no qual deverão ser considerados, principalmente, os seguintes requisitos:

I - segurança;

II - funcionalidade e adequação ao interesse público;

III - economia na execução, conservação e operação;

IV - possibilidade de emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V - facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

VI - adoção das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas;

VII - impacto ambiental; e

VIII - acesso para pessoa portadora de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, na forma do artigo 49, da Lei Estadual Nº 12.870, de 2004.

Subseção IV
Da Aprovação

Art.37. O projeto terá seu Termo de Apoio Financeiro firmado depois de atendidos os seguintes requisitos, nesta ordem:

I - enquadramento do projeto;

II - análise técnica e jurídica pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir;

III - deliberação do Conselho Municipal de Inovação (CMI);

IV - aprovação do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação (FMI).

Art.38. As alterações de valor na fase final de aprovação do projeto deverão ser fundamentadas pelo contratante.

Parágrafo único. No caso de alteração quantitativa e qualitativa, justificada, na fase final de aprovação, a proposta deverá ser readequada pelo proponente e novamente analisada pelo Setor Técnico e aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a suceder, com base nos parâmetros já estabelecidos.

Art.39. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir, por meio da respectiva Diretoria, deverá analisar a proposta de trabalho e os documentos previstos no artigo 36, deste Decreto, manifestando-se, principalmente, com relação aos seguintes itens:

I - se o objeto proposto está em consonância com o programa e com os critérios previamente estabelecidos;

II - se a proposta atende ao interesse público e as condições de inovação;

III - a adequação do projeto básico, inclusive quanto à viabilidade técnica e econômica, fundamentado em parecer de profissional habilitado, quando for o caso;

IV - se as despesas previstas estão em conformidade com o valor de mercado;

V - se a despesa para aquisição de bens permanentes atende ao disposto neste Decreto, se houver;

VI - conformidade da proposta com o objeto social da entidade, no caso de entidades privadas sem fins lucrativos; e

VII - capacidade técnica do proponente para executar o objeto.

§1º A análise técnica deverá ser realizada, preferencialmente, por servidor público efetivo, devendo ser habilitado nas áreas de conhecimento requeridas para o desempenho da função.

§2º O Setor Técnico deverá observar a ordem de recebimento dos documentos para análise das propostas.

§3º O atendimento de todos os critérios de seleção não implica aprovação da proposta.

Art.40. As ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a suceder, que envolvam a transferência voluntária de recursos para Organizações da Sociedade Civil (OSCs), com objetivo de financiar projetos pelo Fundo Municipal de Inovação (FMI), serão efetivadas por meio da celebração de instrumentos legais denominados Termos de Fomento ou Termos de Colaboração, nos termos da Lei Federal Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal Nº 13.204/2015, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Parágrafo único. Este Decreto não afasta o cumprimento de outras exigências previstas em legislação específica, exceto quando incompatíveis com a Lei Federal Nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal Nº 13.204/2015.

SEÇÃO IV
DAS VEDAÇÕES

Art.41. É vedada a celebração de Termo de Apoio Financeiro com entidades que tenham como dirigentes, proprietários ou controladores:

I - membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

II - servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

III - com entidades públicas ou privadas, cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não comprovem dispor de condições técnicas para executar o objeto do convênio, acordo de cooperação, termo de parceria ou instrumento contratual aplicável.

Parágrafo único. Para fins de contratação e execução do objeto conveniado, é possível o consórcio de instituições de pesquisa e desenvolvimento e empresas, de direito público ou privado, sendo o repasse de recursos a todos os partícipes executores, realizado conforme previsto no plano de trabalho.

Art.42. É vedada a celebração de Termo de Apoio Financeiro cujo objeto ou despesa consista em:

I - realização de eventos inovadores que cobrem ingressos ou que recebam qualquer outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao projeto, aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo Fundo, hipóteses que deverão estar especificadas no Termo de Apoio Financeiro;

II - realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público;

III - realização de gastos com alimentação, exceto nos casos de deslocamentos em viagens, quando poderão ser concedidas diárias na forma deste Decreto ou em substituição a estas, quando o proponente comprovar ser mais vantajoso o pagamento conjunto de alimentação, hospedagem e deslocamento urbano;

IV - aquisição de bens permanentes, não justificados, salvo quando se mostrar mais vantajosa que a locação e for imprescindível à execução do projeto;

V - manutenção da contratada, sem correlação direta com o projeto;

VI - produção de bens e serviços em que o proponente não for o detentor dos direitos de exploração comercial de marca, patente industrial, processo de produção, produto ou obra intelectual ou artística original;

VII - pagamento exclusivo de *royalty*;

VIII - aquisição de coquetéis e contratação de serviços de bufê ou similar;

IX - investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual (PPA) ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no §1º, do artigo 167, da Constituição da República; e

X - publicidade, salvo de caráter educativo, informativo ou de orientação social, na qual não podem constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho, conforme legislação municipal e Instrução Normativa.

§1º É vedada a aprovação de projeto cujo objeto se refira, exclusivamente, à divulgação de eventos.

§2º Consideram-se despesas com manutenção da contratada as de natureza contínua e realizadas sem relação direta com projetos aprovados no âmbito do Fundo Municipal de Inovação (FMI), respeitado o disposto no §1º, do artigo 47, deste Decreto.

§3º A vedação prevista no inciso V, do *caput,* deste artigo, não alcança a contratação temporária, desde que seja exclusiva para a execução do projeto, na forma da Lei Federal Nº 8.745, de 1993.

§4º É vedado o apoio financeiro a projetos de cunho exclusivamente religioso.

Art.43. É vedada a celebração de Termo de Apoio Financeiro com contratado que:

I - não apresentar prestação de contas de recursos anteriormente recebidos;

II - não tiver, por qualquer motivo, a sua prestação de contas aprovada pela concedente;

III - não tiver procedido à devolução de equipamentos, veículos e máquinas cedidos pelo Município ou adquiridos com recursos do contrato, quando assim estabelecido; ou, estejam em qualquer outra situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a Administração Pública Estadual e Municipal.

Art.44. O Termo de Apoio Financeiro deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado:

I - alteração da qualificação e objeto do contrato;

II - realização de despesas a título de administração, de gerência ou similar, exceto no caso previsto no §1º, do artigo 47, deste Decreto;

III - pagamento a servidor ou empregado que pertençam aos quadros de pessoal do contratante, do contratado e do interveniente, mediante despesa realizada pelo contratado, de gratificação, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e dos recebidos de outros parceiros;

IV - utilização dos recursos em desacordo ao previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;

V - realização de despesas em data anterior à vigência do instrumento, salvo excepcionalmente para aquelas cobertas por outros aportes, desde que previstas no plano de trabalho;

VI - pagamento a fornecedor em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizado pelo contratante e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência contratual;

VII - realização de despesas com tarifas bancárias, multas, juros, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

VIII - pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo ou pensionista do contratado, quando o contratado for ente da Federação; e

IX - distribuição de ingressos pagos.

§1º Não constitui alteração do objeto a ampliação ou redução dos quantitativos previstos no plano de trabalho, desde que não prejudique a funcionalidade do objeto e seja autorizada pelo contratante mediante análise prévia no Setor Técnico.

§2º A vedação prevista no inciso IX, deste artigo, não alcança a distribuição de bilhetes à pessoa jurídica de direito público ou à entidade privada sem fins lucrativos, desde que prevista em cláusula específica do Termo de Apoio Financeiro e seja destinada a uma finalidade pública.

Art.45. É vedada, ainda, a celebração de Termo de Apoio Financeiro com:

I - igrejas, cultos ou organizações religiosas, instituições de caridade ou sindicatos de categoria econômica ou profissional;

II - proponentes que não disponham de capacidade técnica e operacional para executar o contrato;

III - órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvada a descentralização de créditos orçamentários, instituída por lei;

IV - associações de servidores públicos, associações comerciais e industriais, clube de dirigentes lojistas ou entidades congêneres, quando o objeto caracterizar, exclusivamente, promoção ou interesse de seus associados ou das pessoas a elas vinculadas.

Art.46. São vedados ao contratado/convenente ou proponente:

I - a comercialização dos produtos resultantes da execução do projeto sem a devida autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir, nos termos de Instrução Normativa;

II - o repasse dos recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, sem aprovação prévia ou justificativa, conforme ressalva constante deste Decreto;

III - a aquisição de bens ou serviços fornecidos por ele próprio, e por seu cônjuge e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, inclusive nos casos em que fizerem parte do quadro societário da empresa a ser contratada.

§1º A vedação prevista no inciso III, deste artigo, aplica-se a todos os dirigentes da entidade.

§2º Excepciona-se da vedação prevista no inciso III, deste artigo, a contratação de serviços técnicos de notória especialização, enumerados no artigo 13, da Lei Federal Nº 8.666, de 1993.

§3º Considera-se de notória especialização o profissional cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho seja essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art.47. É vedada a auto remuneração do proponente, exceto:

I - nos casos previstos em editais;

II - nos casos de prestação de serviços relativos à gestão de projeto pelo proponente pessoa física, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor a ser repassado pelo contratante, limitado ao teto de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); e

III - nos casos de serviços técnicos de notória especialização, enumerados no artigo 13, da Lei Federal Nº 8.666, de 1993, limitado ao desempenho de suas funções.

§1º Entende-se como auto remuneração qualquer forma de obtenção de vantagem advinda da aplicação dos recursos, principalmente nos casos de contratação do próprio proponente e dos dirigentes da entidade ou de empresa da qual façam parte do quadro societário.

§2º Considera-se gestão de projeto as ações relacionadas à elaboração do projeto, coordenação geral, produção executiva e prestação de contas.

§3º A auto remuneração prevista nos incisos I e II, do *caput*, deste artigo, não poderá ser cumulativa.

SEÇÃO V
DOS LIMITES E CRITÉRIOS

Art.48. O Fundo financiará até 100% (cem por cento) do valor pleiteado de cada projeto aprovado, dispensada a contrapartida em situações excepcionais com critérios previstos em Instrução Normativa.

§1º Os convênios, termos de cooperação ou acordos de cooperação poderão prever a destinação de até 10% (dez por cento) do valor total dos recursos financeiros concedidos à execução do projeto, para cobertura de despesas operacionais e administrativas.

§2º Será permitida, em caso de projeto cujo arranjo institucional envolva em sua execução mais de uma instituição, a transferência de recursos da conta bancária individualizada do convênio, termo de cooperação, termo de parceria, contrato de gestão ou do acordo de cooperação para contas bancárias específicas do convênio, sob gestão de outros partícipes, que serão responsáveis diretos pela gestão financeira desses recursos, visando a execução do projeto, cabendo ao convenente ou acordante destinatário desses recursos apresentar a prestação de contas consolidada à concedente.

§3º Será permitida a utilização de ressarcimento de despesas referentes a vencimentos e obrigações patronais desde que haja comprovação dos gastos efetuados.

§4º Caso ocorra atraso na liberação de recursos durante a vigência do instrumento, os gastos previstos no plano de trabalho, relativos às parcelas em atraso, eventualmente antecipadas pelo conveniado/contratado, poderão ser ressarcidos, desde que necessários à continuidade e conclusão do projeto.

SEÇÃO VI
DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE APOIO FINANCEIRO E READEQUAÇÕES

Art.49. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir, deverá manifestar-se em relação à formalização do Termo de Apoio Financeiro, podendo esta solicitar apoio e assessoria da Controladoria-Geral do Município e da Procuradoria-Geral do Município, e solicitar readequações com o objetivo de obter esclarecimentos antes de concluir o seu parecer.

§1º Os planos de trabalho poderão ser alterados mediante proposta, devidamente justificada e formalizada por meio de aditamento.

§2º Quando se tratar de alteração do plano de aplicação dentro da mesma categoria econômica (despesas correntes ou de capital, constantes do plano de trabalho), o convenente ou acordante fica dispensado de solicitar previamente a reformulação desde que não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do valor inicialmente aprovado para cada categoria econômica.

Art.50. Aprovada a elaboração do Termo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir, deverá:

I - elaborar cronograma de desembolso, de acordo com as etapas e tarefas a serem executadas;

II - emitir pré-empenho vinculado à proposta, que resultará no bloqueio orçamentário e financeiro do valor a ser transferido naquele exercício;

III - elaborar questionário com perguntas que permitam avaliar o cumprimento da finalidade do Termo de Apoio Financeiro, com base em indicadores estabelecidos em Instrução Normativa; e

IV - fornecer ao proponente, nos termos da Instrução Normativa, declaração para abertura da conta bancária única e específica para movimentação dos recursos pertinentes ao projeto.

Parágrafo único. Os dados da proposta juntamente com o cronograma de desembolso aprovados comporão o plano de trabalho, parte integrante do projeto e do Termo de Apoio Financeiro.

Art.51. As propostas reprovadas permanecerão registradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a suceder, podendo o proponente visualizar a decisão e os motivos da recusa.

SEÇÃO VII
DAS CONDIÇÕES DE CELEBRAÇÃO

Art.52. Para a celebração de Termo de Apoio Financeiro, o proponente deverá apresentar ou comprovar:

I - regularidade relativa à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos;

II - regularidade relativa aos tributos e demais débitos administrados junto à Secretaria Municipal da Fazenda;

III - regularidade perante os órgãos e as entidades municipais e estaduais;

IV - regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V - regularidade perante o Instituto Nacional da Previdência Social (INSS);

VI - regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), da pessoa física e de todos os dirigentes da entidade privada;

VII - certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis comprovando a propriedade plena do imóvel com data não superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que o Termo de Apoio Financeiro tiver como objeto a execução de obras; e

VIII - autorização do órgão competente para a realização de evento ou similar, no caso de montagem de estrutura temporária, se for o caso.

Parágrafo único. Excetuam-se as exigências previstas nos incisos IV e V, deste artigo, para a proponente pessoa física.

Art.53. Se o proponente for órgão público, além das exigências previstas no artigo 28, deste Decreto, deverá comprovar ou apresentar:

I - previsão orçamentária referente à contrapartida, se houver;

II - Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP); e

III - certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado atestando o cumprimento das exigências para as transferências voluntárias previstas na Lei Complementar Federal Nº 101, de 2000.

Art.54. Se o proponente for entidade da Administração Indireta do Município, além dos documentos previstos nos artigos 28 e 53, deste Decreto, deverá comprovar que o ente ao qual está vinculado atende às condições de celebração previstas neste Decreto.

Art.55. A comprovação da regularidade, mediante apresentação de certidões, será efetuada por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir.

SEÇÃO VIII
DA FORMALIZAÇÃO DOS ATOS

Art.56. O preâmbulo do Termo de Apoio Financeiro conterá o número da transferência, a qualificação completa dos partícipes e a menção de subordinação às normas deste Decreto e a outras aplicáveis à matéria.

Art.57. O Termo conterá, obrigatoriamente, cláusulas que estabeleçam:

I - título do projeto, objeto detalhado e finalidade do Termo;

II - valor total a ser transferido, com a indicação da fonte de recursos, detalhando o valor das parcelas do exercício em curso e as previstas para exercícios futuros;

III - valor da contrapartida, quando houver, e forma de sua aferição, quando prestada por meio de bens e serviços economicamente mensuráveis;

IV - classificação da despesa e número do pré-empenho;

V - informação de que os recursos para atender as despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, estão consignados no Plano Plurianual (PPA) ou previstos em lei que as autorize;

VI - forma pela qual a execução física do objeto será acompanhada pelo contratante, inclusive com indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade;

VII - obrigação do contratado de incluir, regularmente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir, as informações exigidas por este Decreto, mantendo-as atualizadas;

VIII - prerrogativa do contratante de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

IX - obrigação do contratado de identificar os bens permanentes adquiridos e as obras executadas;

X - obrigação do contratado de exibir ao público as informações relativas ao Termo de Apoio Financeiro e à sua execução;

XI - compromisso do contratado de regularizar o processo de abertura de conta corrente junto à instituição financeira, de acordo com as normas por ela estipuladas, com o objetivo de ativar a conta para recebimento dos recursos financeiros, nos termos do inciso IV, do artigo 50, deste Decreto, e em Instrução Normativa;

XII - compromisso do contratado de movimentar os recursos na conta bancária única e específica;

XIII - compromisso do contratado de autorizar a instituição financeira, detentora da conta bancária de movimentação dos recursos do projeto, a transmitir ao contratante arquivo contendo informações sobre a movimentação financeira da conta corrente, para análise dos dados e disponibilização no Portal da Prefeitura;

XIV - as vedações previstas nos artigos 41 a 46, deste Decreto;

XV - obrigatoriedade de aquisição de bens e serviços comuns realizada na modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, no caso de órgão público;

XVI - obrigação do contratado de prestar contas dos recursos recebidos e da contrapartida, na forma da Seção XVII, deste Capítulo;

XVII - hipóteses de rescisão do Termo de Apoio Financeiro nos termos do artigo 108, deste Decreto, e da legislação específica;

XVIII - faculdade dos partícipes de rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, nos termos da legislação vigente e deste Decreto;

XIX - destino dos bens remanescentes na data da conclusão, rescisão ou extinção do Termo de Apoio Financeiro, se houver, respeitado o disposto na legislação pertinente;

XX - vigência do Termo de Apoio Financeiro fixada de acordo com o prazo previsto para a execução do objeto no plano de trabalho;

XXI - obrigatoriedade de aplicar, no objeto, os recursos resultantes da cobrança de ingressos e de outras receitas advindas ou de devolvê-los ao Fundo, caso não forem utilizados;

XXII - obrigatoriedade de devolver os recursos, nos casos previstos neste Decreto; e

XXIII - indicação do foro competente para dirimir conflitos decorrentes de sua execução.

§1º É vedada a inclusão de cláusula que estabeleça vigência ou efeito financeiro retroativos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente.

§2º É vedada a existência de mais de um proponente para o mesmo objeto, exceto quando se tratar de ações complementares, o que deverá ficar consignado no respectivo instrumento legal, delimitando-se as parcelas referentes de responsabilidade deste e as que devam ser executadas à conta de outro instrumento.

§3º O Termo de Apoio Financeiro e de eventuais aditivos será firmado pelos partícipes e pelos intervenientes, se houver, e, no mínimo, por 02 (duas) testemunhas devidamente qualificadas.

Art.58. Será obrigatória a definição da destinação dos bens remanescentes do Termo de Apoio Financeiro.

§1º Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos do Termo de Apoio Financeiro, necessários à execução do objeto, mas que a estes não se incorporam.

§2º Os bens remanescentes poderão ser doados ao contratado, quando necessários para assegurar a continuidade do programa ou da ação governamental, observado o disposto na legislação vigente.

§3º Os bens remanescentes que não sejam necessários à continuidade do programa ou da ação governamental deverão ser entregues ao contratante no prazo de apresentação da prestação de contas final.

§4º Nas hipóteses de doação ou permissão de uso dos bens remanescentes, estes deverão ser imediatamente restituídos quando não mais necessários à continuidade do programa ou da ação governamental.

§5º Nas hipóteses de extinção do Termo de Apoio Financeiro previstas no artigo 109, deste Decreto, e no caso de extinção ou de qualquer forma de suspensão das atividades do contratado, os bens remanescentes deverão ser imediatamente restituídos à concedente.

Art.59. A celebração do Termo de Apoio Financeiro será precedida de análise da assessoria jurídica do contratante.

Parágrafo único. Após a análise prevista no *caput*, o Termo de Apoio Financeiro deverá ser encaminhado para o responsável pelo controle interno do órgão para conhecimento.

Art.60. O proponente que não comprovar a correta aplicação dos recursos nos prazos estipulados ficará sujeito às sanções civis, penais e administrativas previstas em lei.

Art.61. Adicionalmente, mediante regular processo administrativo, obedecido o contraditório e ampla defesa, o proponente poderá ser multado em até 100% (cem por cento) do valor recebido, corrigido monetariamente, e assim como poderá ser impedido de participar de qualquer projeto apoiado pelo Fundo Municipal de Inovação (FMI) no período de até 04 (quatro) anos após o cumprimento dessas obrigações.

Art.62. O projeto contemplado pelo Fundo Municipal da Inovação (FMI) poderá compreender contrapartida social, na forma de amplo acesso físico e econômico ao produto e/ou serviço resultante.

Parágrafo único. A contrapartida poderá ser atendida por meio de recursos financeiros e/ou não financeiros.

Art.63. O Poder Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal relatório anual sobre a gestão do Fundo Municipal de Inovação (FMI).

Art.64. Serão aplicadas ao Fundo Municipal de Inovação (FMI) as normais legais de controle, prestação e tomada de contas estabelecidas pelos órgãos de controle interno da Prefeitura de Jaraguá do Sul, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art.65. Através de certames públicos poderão ser contemplados projetos inovadores, que tenham como objetivo resultado de impacto para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município.

Art.66. As propostas selecionadas poderão ser implementadas por meio de encomendas parciais ou ordens de serviço, especificando as razões da escolha, em especial a criticidade e/ou a especificidade do tema, a singularidade da instituição ou a existência de competência restrita, podendo ter, entre outras características, a vinculação a prioridade de programas de governo e/ou programas estratégicos da área de ciência, tecnologia e inovação ou a urgência no seu desenvolvimento e/ou implementação.

Art.67. São condições para celebração de convênio, termo de cooperação, acordo de cooperação ou subvenção o atendimento às disposições legais, aplicáveis aos referidos instrumentos.

SEÇÃO IX
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art.68. A reserva orçamentária e financeira se dará por meio do pré-empenho, que deverá ser realizado após a aprovação do Comitê Gestor do Fundo Municipal de

Inovação (FMI) e parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a suceder.

Parágrafo único. É vedado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir, descentralizar créditos orçamentários para pagamento de projetos financiados com recursos do Fundo Municipal de Inovação (FMI) sem a prévia manifestação da análise técnica e jurídica prevista neste Decreto e em Instrução Normativa.

Art.69. O contratante emitirá nota de empenho, observado o princípio orçamentário da anualidade.

§1º No caso de contrato com vigência plurianual, o contratante deverá empenhar o valor previsto para ser transferido no respectivo exercício.

§2º Na hipótese de não cumprimento do disposto no §1º, deste artigo, o contratante não poderá celebrar novos contratos enquanto perdurar a situação.

§3º O cronograma de desembolso informado na nota de empenho deverá observar a disponibilidade financeira do órgão e as etapas e tarefas previstas na proposta de trabalho.

SEÇÃO X
DA ALTERAÇÃO DOS ATOS

Art.70. O contrato poderá ser alterado durante seu período de vigência por meio de termo aditivo ou de apostilamento com as devidas justificativas.

Art.71. A proposta de aditivo deverá ser apresentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de expirado o prazo de vigência do contrato, devendo ser analisada pelos setores técnico e jurídico e aprovada pelo ordenador do contratante.

Parágrafo único. Os termos aditivos que acrescerem valor deverão observar os limites previstos no §1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666, de 1993, e seguir o trâmite de aprovação previsto.

Art.72. As alterações por meio de apostilamento não poderão modificar o valor e a vigência do contrato, podendo ser realizadas de ofício ou mediante solicitação do contratado.

§1º Poderão ser realizadas por apostilamento as alterações relativas a:

I - fonte de recursos e natureza da despesa;

II - cronograma de desembolso;

III - etapas e tarefas; e

IV - bens e serviços, desde que não alterem a finalidade do contrato.

§2º A proposta de apostilamento deverá ser apresentada pelo contratado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de expirado o prazo de vigência do contrato, devendo ser analisada pelo setor técnico e aprovada pelo ordenador do contratante.

§3º As alterações por meio de apostilamento ficam dispensadas da análise jurídica e da publicação.

SEÇÃO XI
DA PUBLICIDADE

Art.73. A eficácia do contrato e de seus aditivos está condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), que deverá ser providenciada no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da sua assinatura.

§1º A data de publicação determina o início da vigência do contrato e de seus aditivos.

§2º A publicação dos termos aditivos deverá ocorrer dentro do período de vigência do contrato.

Art.74. Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento da execução e prestação de contas dos contratos será dada publicidade no sítio oficial da Prefeitura na Internet.

Art.75. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir, deverá divulgar previamente, no sítio oficial da Prefeitura na Internet, informações detalhadas sobre os eventos abertos ao público, incentivados com recursos do Fundo Municipal da Inovação (FMI), indicando o local, a data, os horários e os valores dos ingressos, quando houver.

Art.76. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a suceder, deverá disponibilizar ao público, em seu site oficial na Internet, as obras de natureza intelectual em formato digital, nos casos previstos em Instrução Normativa da Secretaria.

Art.77. O contratado deverá disponibilizar ao público o extrato do Termo de Apoio Financeiro contendo o objeto, a finalidade, os valores, as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos.

§1º No caso de órgão ou entidade pública e entidade privada, o extrato deverá ser exibido em sua sede, no local da execução do objeto, e em seu site oficial na Internet, se houver.

§2º A obrigação de disponibilizar o extrato no site oficial da Prefeitura na Internet poderá ser atendida com a inserção de link que possibilite acesso direto ao Portal da Secretaria.

§3º A exigência prevista no *caput* não se aplica ao proponente pessoa física.

Art.78. O contratado deverá identificar os bens permanentes adquiridos e as obras executadas com recursos do contrato por meio de etiquetas, adesivos ou placas.

Parágrafo único. Na identificação do bem permanente, deverá constar, no mínimo, o número do contrato e a menção à participação do Município, por meio do Fundo Municipal de Inovação (FMI).

Art.79. As entidades de classe representativas dos diversos segmentos municipais e estaduais das áreas de tecnologia e inovação terão acesso às informações referentes aos projetos de sua área beneficiados com recursos do Fundo Municipal de Inovação (FMI).

SEÇÃO XII
DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

Art.80. Se o contratado for órgão público, a execução do contrato se sujeitará às normas previstas na Lei Federal Nº 8.666, de 1993, e na Lei Federal Nº 10.520, de 2002.

§1º Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica.

§2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.

§3º O procedimento licitatório poderá ser preexistente à celebração do Termo de Apoio Financeiro desde que específico para o objeto contratado.

Art.81. Na aquisição de bens e na contratação de serviços com recursos do contrato, a entidade privada sem fins lucrativos deverá observar os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade.

Parágrafo único. Para a aquisição de bens e contratação de serviços, poderá ser instituído sistema de cotação prévia de preços ou adotado o Sistema de Registro de Preços do Município.

Art.82. É vedado ao contratado adquirir bens ou serviços de fornecedores que não atendam o que prevêem os incisos I a III, do artigo 52, deste Decreto.

SEÇÃO XIII
DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

Art.83. A transferência dos recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho.

§1º Quando a liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à aprovação da prestação de contas referente à primeira parcela liberada, e assim sucessivamente.

§2º Nas hipóteses de rescisão ou extinção do Termo de Apoio Financeiro, é vedada a liberação de recursos.

Art.84. Os recursos serão depositados em conta bancária única e específica do contrato, aberta automaticamente pelo contratante na instituição financeira responsável pela centralização e processamento da movimentação financeira do Município.

Parágrafo único. Compete ao contratado atender às normas estabelecidas pela instituição financeira para ativação da conta corrente.

Art.85. A liberação das parcelas do Termo será suspensa no caso de descumprimento, pelo contratado, de qualquer cláusula do acordo, especialmente quando verificado:

I - irregularidade na aplicação dos recursos;

II - atrasos não justificados no cumprimento das etapas programadas;

III - desvio de finalidade no objeto do contrato;

IV - não cumprimento dos prazos de prestação de contas;

V - ausência de informação dos pagamentos relativos à execução do Termo; ou

VI - qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial, na forma da legislação vigente.

Art.86. Quando o objeto do contrato for evento com data pré-definida e o cronograma de desembolso não puder ser cumprido pelo contratante até a data do evento, somente será possível repassar os valores previstos no contrato se:

I - o contrato ainda estiver vigente; e

II - o contratado comprovar a ocorrência do evento e os valores a serem pagos aos fornecedores, demonstrando a relação entre as despesas realizadas e a execução do objeto.

§1º O contratado deverá apresentar os documentos comprobatórios para análise do setor de prestação de contas do contratante, que deverá emitir parecer, no prazo de até 10 (dez) dias, manifestando-se pela possibilidade ou não de os recursos serem transferidos.

§2º Os valores a serem pagos aos fornecedores, previstos no inciso II, deste artigo, deverão estar suportados por documentos fiscais emitidos no período de ocorrência do fato gerador da despesa.

SEÇÃO XIV
DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Art.87. Os recursos serão depositados em conta bancária única e específica do contrato.

Art.88. Os pagamentos deverão ser realizados por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os pagamentos realizados por meio de:

I - cartão de viagem (Travel Money), no caso de recursos concedidos para pagamento de despesas no exterior, hipótese em que as despesas com operação de câmbio não ficam sujeitas à vedação prevista no inciso VII, do artigo 42, deste Decreto; e

II - transação eletrônica para pagamento de despesas com encargos tributários incidentes sobre obras e serviços.

Art.89. Após a realização de cada pagamento, o contratado deverá incluir ou prestar no sistema da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a suceder, no mínimo, as seguintes informações:

I - descrição da despesa detalhando os bens adquiridos, os serviços prestados e as obras executadas;

II - nome, CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador do serviço;

III - número da operação bancária;

IV - número da licitação, se houver;

V - dados do contrato a que se refere o pagamento, se houver;

VI - dados das notas fiscais ou outros comprovantes de despesas; e

VII - documento devidamente assinado com nomes legíveis das pessoas que deram o aceite dos serviços.

Art.90. Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública federal.

Parágrafo único. Os rendimentos da aplicação financeira não serão considerados como contrapartida e deverão ser devolvidos ou aplicados no objeto do contrato, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

SEÇÃO XV
DA CONTRAPARTIDA

Art.91. A modalidade e os percentuais de contrapartida deverão ser definidos pela contratante no momento de inclusão das informações previstas neste Decreto, devendo-se observar:

I - no caso de órgão público, o disposto na legislação específica; e

II - no caso de entidade privada e pessoa física, a exigência de pelo menos uma das modalidades previstas neste Decreto, quando não excepcionada nos termos do *caput,* do artigo 48, deste Decreto.

Art.92. A contrapartida poderá ser prestada por meio de recursos financeiros e de bens e serviços economicamente mensuráveis, observadas as seguintes condições:

I - quando financeira, a contrapartida deverá ser depositada na conta bancária única específica do contrato, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso; e

II - quando prestada por meio de bens e serviços, deverá indicar a forma de aferição do valor correspondente, comprovado por meio de orçamentos ou composição de custos.

§1º O proponente deverá comprovar que os recursos ou bens referentes à contrapartida proposta estão devidamente assegurados.

§2º A contrapartida deverá ser calculada sobre o valor total do Termo de Apoio Financeiro.

§3º Após a celebração do Termo de Apoio Financeiro, não poderá ser alterada a modalidade da contrapartida.

Art.93. A contrapartida financeira deverá ser aportada proporcionalmente às parcelas a serem repassadas pelo contratante.

Parágrafo único. Em caso de atraso no repasse dos recursos pelo contratante, o contratado poderá aportar antecipadamente o valor da contrapartida para a execução do objeto.

Art.94. A aplicação da contrapartida, quando houver, deverá ser comprovada no mesmo processo de prestação de contas dos recursos transferidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir, e se subordinará às normas deste Decreto.

SEÇÃO XVI
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Art.95. A função gerencial fiscalizadora será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados e a execução do objeto conforme o plano de trabalho, ficando assegurado o poder discricionário de reorientar ações e de acatar ou não justificativas com relação às disfunções eventualmente havidas na execução.

§1º O contratante deverá realizar fiscalização *in loco* para verificar a execução do objeto do contrato.

§2º Quando o valor do repasse dos projetos de abrangência internacional, nacional, estadual e regional, e os projetos forem igual ou inferior ao previsto no artigo 23, inciso I, alínea "a", da Lei Federal Nº 8.666, de 1993, a fiscalização *in loco* poderá ser dispensada a critério do contratante/concedente.

§3º No prazo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do instrumento, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outro que o suceder, deverá designar, por Portaria, profissional habilitado para acompanhamento do objeto quando se tratar de obras.

Art.96. O interveniente público deverá participar do acompanhamento e da fiscalização da execução dos projetos quando requisitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a suceder.

Parágrafo único. No caso de o interveniente constatar qualquer irregularidade, deverá comunicar ao contratante/concedente o fato ocorrido para providências legais.

Art.97. No acompanhamento e na fiscalização do objeto, o contratante deverá verificar, no mínimo:

I - a regularidade da aplicação dos recursos;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto e os pagamentos efetuados pelo contratado; e

III - o cumprimento das etapas e tarefas previstas no plano de trabalho.

Parágrafo único. O contratante deverá registrar no sistema específico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a suceder, o acompanhamento da execução do objeto do contrato.

Art.98. No caso de obras, a cada medição, o contratante deverá emitir Laudo Técnico de Supervisão assinado por profissional habilitado, com registro no órgão fiscalizador da profissão.

Art.99. O contratante comunicará ao contratado eventuais irregularidades de ordem técnica ou legal e suspenderá a transferência de recursos até a regularização.

SEÇÃO XVII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.100. A prestação de contas parcial consistirá na inclusão das informações previstas no artigo 89, deste Decreto, conforme Instrução Normativa, e na apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovantes das despesas realizadas;

II - extrato da conta corrente e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;

III - contratos, se houver;

IV - cópia dos comprovantes dos pagamentos realizados;

V - demonstrativo detalhado das horas técnicas efetivamente realizadas nos serviços de assessoria e assistência, de consultoria, de capacitação e promoção de seminários e congêneres, indicando o profissional, sua qualificação, a data, o número de horas trabalhadas e o valor;

VI - ART ou RRT de execução e fiscalização e laudo técnico de cada medição, assinado pelo engenheiro responsável, em caso de obras;

VII - cópia da proposta de preço vencedora, das atas da comissão de licitação, dos termos de adjudicação e de homologação das licitações realizadas e das justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, em caso de ente da Federação;

VIII - cópia das notas de empenho, em caso de ente da Federação;

IX - comprovação de material da realização parcial do projeto, por meio de folder, cartaz do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, fotografia de eventos e restaurações, entre outros;

X - fotografias dos bens permanentes adquiridos e das obras executadas, se for o caso;

XI - relação em que conste nome e CPF dos participantes, suas assinaturas, nome do palestrante, tema abordado, carga horária, local e data, em caso de despesas relacionadas a eventos com palestras ou similares;

XII - relatório de abastecimento de combustível contendo, no mínimo, informações em ordem cronológica extraídas do documento fiscal sobre identificação da placa do veículo, numeração do hodômetro, data, quantidade e valores unitários e totais de cada abastecimento;

XIII - relação dos passageiros fornecida pela empresa contratada, no caso de locação de veículo para transporte de pessoas;

XIV - comprovante de pagamento dos encargos tributários incidentes sobre cada etapa executada das obras e dos serviços, quando houver;

XV - comprovante de qualificação profissional apresentado por pessoa física, no caso de prestação de serviços técnicos regulamentados por conselho de classe;

XVI - balancete de prestação de contas emitido por meio do sistema municipal apropriado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a suceder, e assinado pelo representante legal do contratado;

XVII - extrato do cartão de viagem (Travel Money), no caso de pagamento de despesas realizadas no exterior; e

XVIII - outros documentos que o setor técnico entender necessários para comprovação da correta e regular aplicação dos recursos, bem como aqueles previstos no termo de contrato.

§1º A nota fiscal, para fins de comprovação da despesa do contrato, deverá obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária e ser emitida dentro do período de vigência do contrato.

§2º Admite-se a apresentação de recibo apenas no caso de prestação de serviços por contribuinte que não esteja obrigado a emitir documento fiscal, na forma da legislação tributária, o qual deverá conter, no mínimo, descrição precisa e específica dos serviços prestados, nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF do emitente, valor pago, de forma numérica e por extenso, e discriminação das deduções efetuadas, quando for o caso.

§3º O documento comprobatório da despesa deverá conter o número do Termo de Apoio Financeiro e da declaração do responsável, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

§4º Nos casos em que o contratado for entidade privada ou pessoa física, a prestação de contas será feita com os documentos comprobatórios originais em primeira via.

§5º Os casos de não comprovação de retenção e pagamento dos encargos tributários deverão ser comunicados pelo contratante aos órgãos competentes.

§6º No caso de apresentação de comprovantes emitidos em outro idioma, apresentar tradução assinada por profissional habilitado.

Art.101. A prestação de contas final, conforme Instrução Normativa, consistirá na apresentação dos seguintes documentos e informações:

I - relatório de cumprimento do objeto e da finalidade do contrato;

II - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, se houver, e indicação de sua localização;

III - relação dos serviços prestados, se houver;

IV - relação dos treinados ou capacitados, se houver;

V - relação com nome, número do CPF, endereço e telefone dos beneficiados, em caso de doação;

VI - comprovante de devolução dos bens remanescentes, conforme previsto no termo de contrato;

VII - comprovação material da realização final do projeto, por meio de folder, cartaz do evento, exemplar de publicação impresso, CD, DVD, fotografia de eventos e restaurações, entre outros;

VIII - cópia de obra de natureza intelectual ou artística em formato digital nos casos previstos em Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir;

IX - demonstrativo de resultados assinado por contabilista habilitado, contendo todas as despesas e receitas envolvidas na execução do objeto, nos casos em que houver cobrança de ingresso ou recebimento de recursos de outros parceiros;

X - cópia do termo de recebimento provisório ou definitivo a que se refere o artigo 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal Nº 8.666, de 1993, em caso de ente da Federação;

XI - cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;

XII - certidões no Cadastro Específico do INSS (CEI) no caso de obras, na forma da legislação vigente;

XIII - manifestação do Conselho Fiscal da entidade privada sem fins lucrativos, quando houver, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto do contrato e quanto ao atendimento da finalidade pactuada;

XIV - manifestação do controle interno do contratado quanto à regular aplicação dos recursos no objeto do contrato, em caso de órgão público;

XV - resposta ao questionário elaborado pelo contratante sobre o cumprimento da finalidade do contrato, enviada por meio do Portal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir;

XVI - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

XVII - outros documentos que o setor técnico entender necessários para comprovação da correta e regular aplicação dos recursos, bem como aqueles previstos no termo de contrato.

Art.102. As prestações de contas parciais, observado o artigo 89, deste Decreto, deverão ser apresentadas:

I - após a execução das despesas relativas à parcela recebida, observado o prazo de vigência do contrato, no caso de órgãos e entidades públicas; e

II - no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento de cada parcela, no caso de entidade privada e pessoa física.

§1º Excepcionalmente, e a juízo do contratante/concedente, o prazo fixado no inciso II, deste artigo, poderá ser prorrogado uma única vez, por período não superior a 60 (sessenta) dias.

§2º No caso de órgãos e entidades públicos, a prestação de contas da última parcela ou da parcela única poderá ser apresentada no prazo da prestação de contas final.

Art.103. A prestação de contas final deverá ser apresentada:

I - no prazo de 30 (trinta) dias após o final da vigência do contrato, no caso de órgãos e entidades públicas; e

II - no prazo de prestação de contas da última parcela, no caso de entidade privada e pessoa física.

Art.104. Incumbe ao contratante/concedente analisar a aplicação dos recursos transferidos ao contratado, devendo considerar, dentre outros aspectos e conforme o caso:

I - a regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas;

II - a observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e impessoalidade e das normas regulamentares editadas pelo concedente;

III - o cumprimento do plano de trabalho;

IV - a regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;

V - execução total ou parcial do objeto;

VI - aplicação total ou parcial da contrapartida; e

VII - devolução, à concedente, de eventual saldo de recursos não aplicados no objeto do repasse, inclusive os decorrentes de receitas de aplicações financeiras.

§1º O contratante/concedente deverá concluir pela regularidade, regularidade com ressalva ou irregularidade da prestação de contas, por meio de parecer técnico fundamentado.

§2º O contratante/concedente terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a análise das prestações de contas parciais e de 60 (sessenta) dias para análise da prestação de contas final, contados da data da sua apresentação.

Art.105. Na prestação de contas dos recursos repassados às entidades de que trata este Decreto, os técnicos responsáveis deverão analisar todas as possíveis situações de irregularidade ou ilegalidade a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do EStado, conforme disciplinado em ato do Chefe do Poder Executivo.

§1º Constatada a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa deverá adotar providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento.

§2º A autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá instaurar Tomada de Contas Especial, na forma da legislação própria, no caso de pendência da hipótese de que trata o §1º, deste artigo.

SEÇÃO XVIII
DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.106. O contratado/convenente deverá restituir, atualizado monetariamente desde a data do recebimento e acrescido de juros de mora desde a data do inadimplemento:

I - os recursos transferidos, quando:

a) não executado o objeto contratado;

b) não atingida sua finalidade; ou

c) não apresentada a prestação de contas;

II - o recurso, quando:

a) utilizado em desacordo com o previsto no contrato;

b) apurada e constatada irregularidade; ou

c) não comprovada sua regular aplicação.

§1º A atualização monetária se dará com base nos índices fixados pelo órgão responsável.

§2º Aplicam-se juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Art.107. Os saldos financeiros e os rendimentos de aplicações financeiras não utilizados no objeto deverão ser devolvidos ao contratante no prazo de apresentação da prestação de contas.

§1º A devolução será realizada observando a proporcionalidade entre os recursos transferidos e a contrapartida financeira, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

§2º Excetua-se do disposto no §1º, deste artigo, os recursos provenientes da cobrança de ingresso, que deverão ser recolhidos integralmente ao Fundo Municipal de Inovação (FMI).

SEÇÃO XIX
DA RESCISÃO

Art.108. Constitui motivo para a rescisão do instrumento legal, além dos casos previstos em legislação específica, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, especialmente nos casos em que constatada:

I - utilização dos recursos em desacordo com o objeto do contrato e respectivo plano de trabalho;

II - falta de apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos;

III - fraude, simulação ou conluio do proponente comprovado na prestação de contas; ou

IV - verificação de qualquer outra circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Quando da extinção do contrato, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do ato.

Art.109. É facultado aos partícipes retirarem-se do contrato a qualquer tempo, de forma motivada ou de comum acordo, o que implicará a sua extinção antecipada, não os eximindo das responsabilidades e obrigações originadas durante o período em que estiveram vigentes.

CAPÍTULO VII
DO INCENTIVO FISCAL À INOVAÇÃO

Art.110. Programa de Incentivo à Inovação (PII) a ser concedido à pessoa física ou jurídica estabelecida no Município, que estiver rigorosamente em dia com as suas obrigações municipais, tem o objetivo primordial de promover o empreendedorismo inovador de interesse da municipalidade.

Art.111. O Poder Executivo regulamentará o incentivo fiscal à inovação por meio de lei específica no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

CAPÍTULO VIII
DO PLANO DE INOVAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art.112. Cada unidade organizacional da Prefeitura de Jaraguá do Sul, da Administração Direta ou Indireta, elaborará um Plano Anual de Inovação, em sua área de ação, que será apresentado ao Conselho Municipal de Inovação (CMI), destinando, em seu orçamento anual, recursos para a sua execução, que será orientado através das disposições em Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir.

§1º O Plano Anual de Inovação será objeto de publicação e chamada pública, na forma da lei, para formação de parcerias com empresas de base tecnológica, centros de pesquisas e outros participantes do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável que participem dos Arranjos Promotores de Inovação (APIs) (Cluster) a fim de estabelecer a sua execução.

§2º O Plano Anual de Inovação contemplará estudos de viabilidade, projetos experimentais, aquisição de soluções do mercado, experimentos de soluções, estudos científicos de desempenho e impacto e pesquisas de novas soluções para problemas do Município.

Art.113. Cada unidade organizacional da Prefeitura de Jaraguá do Sul deverá prever, em seu orçamento, valor anual para concessão de bolsas de pesquisa em nível de pós-graduação, para projetos de seu interesse, para a realização de pesquisas.

§1º Os recursos destinados anualmente para aplicação em bolsas de pesquisa serão equivalentes à cota de 50 (cinquenta) bolsas em nível de mestrado e 05 (cinco) em nível de doutorado, em valores equivalentes aos pagos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) para tais tipos de bolsa.

§2º O prazo para conclusão do projeto apoiado por bolsa de pesquisa não será superior a 02 (dois) anos para a pesquisa do mestrado e 03 (três) anos para a pesquisa do doutorado.

Art.114. Cada unidade organizacional da Prefeitura de Jaraguá do Sul publicará, junto às instituições de ensino e pesquisa, anualmente, os temas de interesse para a realização de pesquisas.

Art.115. O requerimento de bolsa de pesquisa, acompanhado de projeto de pesquisa, será remetido pela unidade organizacional ao Comitê Gestor do Fundo Municipal da Inovação (FMI) e do Programa de Incentivo à Inovação (PII), para análise e deliberação.

Art.116. Aprovado o requerimento, este retornará à unidade organizacional, para que esta celebre instrumento legal específico com a instituição de ensino e pesquisa à qual o projeto de pesquisa esteja vinculado.

Art.117. Todos os trabalhos gerados a partir das bolsas de pesquisa concedidas serão publicados em portal específico integrado ao Portal do Município.

CAPÍTULO IX
DA REDE DE PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO

Art.118. A Rede de Promoção da Inovação (RPI), na forma da lei, será integrada por organismos denominados Escritórios de Promoção da Inovação (EPIs), sendo um central, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a suceder, e outros descentralizados, instalados, mediante instrumento legal específico, em instituições públicas ou privadas, constituindo uma rede municipal de instituições engajadas na promoção da inovação, em prol

do desenvolvimento sustentável do Município de Jaraguá do Sul, que serão orientados através das disposições em Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir, e/ou do Conselho Municipal de Inovação (CMI).

§1º O Escritório de Promoção da Inovação (EPI) Central será coordenado por 01 (um) dos Diretores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outros que os sucederem.

§2º O Município poderá alocar prestadores de serviços e estagiários, regularmente contratados, bem como servidores nos Escritórios de Promoção de Inovação (EPI).

Art.119. Compete à Rede de Promoção da Inovação (RPI):

I - apoiar a elaboração de projetos de captação de recursos destinados a realizar atividades e projetos em consonância aos objetivos da Lei Municipal Nº 7.740/2018, de 11/09/2018, e deste Decreto.

II - fiscalizar e realizar a análise técnica no recebimento de projetos relacionados à área de ciência, tecnologia e inovação, contratados ou conveniados pelo Município por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir, e cumprir a mesma função, atuando como auxiliar quando contratados ou conveniados por órgãos ou entidades ligadas à Administração Direta ou Indireta do Município;

III - capacitar os funcionários da Prefeitura de Jaraguá do Sul e entidades conveniadas na elaboração, gerenciamento, fiscalização e recebimento de projetos;

IV - integrar ações das entidades da Rede de Promoção da Inovação (RPI) às necessidades da cidade;

V - pesquisar e difundir oportunidades de captação de recursos;

VI - propor e implementar projetos que se apresentem como oportunidades de desenvolvimento para o Município;

VII - assessorar tecnicamente a Administração Pública Municipal na celebração, execução e conclusão de projetos, em conjunto com outras entidades públicas ou privadas, relacionados com inovação;

VIII - promover a padronização e difundir ferramentas computacionais e metodologias de gestão de projetos no âmbito da Administração Pública Municipal e da Rede de Promoção da Inovação (RPI); e

IX - promover concursos de projetos, feiras, convenções, eventos, congressos e palestras na área de tecnologia e inclusão digital.

Parágrafo único. A Rede de Promoção da Inovação (RPI), dentro das competências previstas neste artigo, poderá auxiliar o inventor independente, sem vínculo com entidades públicas ou privadas de ciência, tecnologia e inovação, desde que comprovada a sua condição de carência econômica e concedido o direito isonômico a todos interessados que preencham as mesmas condições.

CAPÍTULO X
DA AQUISIÇÃO E INCORPORAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS PELA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL

Art.120. A Prefeitura de Jaraguá do Sul, em matéria de seu interesse, poderá contratar, na forma da Lei Federal Nº 8.666, de 1993, e suas alterações, empresa, consórcio de empresas e entidades nacionais de direito privado voltadas para atividades de pesquisa, de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento que envolvam risco tecnológico para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador.

§1º Findo o contrato sem alcance integral ou com alcance parcial do resultado almejado, o órgão ou entidade contratante, a seu exclusivo critério, poderá, mediante auditoria técnica e financeira, prorrogar seu prazo de duração ou elaborar relatório final dando-o por encerrado.

§2º O pagamento decorrente da contratação prevista no *caput* deste artigo, quando for o caso, será efetuado proporcionalmente ao resultado obtido nas atividades de pesquisa e desenvolvimento pactuadas.

§3º O instrumento de pactuação deverá prever etapas de execução que permitam verificação de cumprimento das parcelas de execução.

Art.121. Visando a promoção do desenvolvimento sustentável nas licitações promovidas pelo Município, serão observadas as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 1993, com redação que lhe foi dada pela Lei Federal Nº 12.349, de 2010 (Lei da Inovação).

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.122. Na aplicação do disposto neste Decreto, serão observadas as seguintes diretrizes:

I - priorizar ações que visem dotar o sistema produtivo municipal de recursos humanos adicionais e capacitação tecnológica específica, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Inovação (CMI); e

II - atender a programas e projetos de estímulo à inovação na defesa às questões socioambientais do Município.

Art.123. O Município de Jaraguá do Sul, suas Autarquias, Fundações e empresas por ele controladas, direta ou indiretamente, poderão:

I - participar do capital social de sociedade ou associar-se à entidade dotada de personalidade jurídica própria caracterizada como jardim botânico e iniciativas similares, ou criada para geri-los;

II - participar, na qualidade de cotista, de fundos mútuos de investimento com registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), destinados à aplicação em carteira diversificada de valores mobiliários de emissão de empresas cuja atividade principal seja a inovação tecnológica, conforme regulamentação e nos termos da legislação vigente, observados os limites legais de utilização de recursos públicos;

III - participar do capital social de sociedade de propósito específico, visando o desenvolvimento de projetos científicos ou tecnológicos para a obtenção de produto ou processo inovador de interesse econômico ou social; e

IV - participar de sociedade cuja finalidade seja aportar capital *seed* em empresas que nestas explorem criação desenvolvida no âmbito de Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI) ou cuja finalidade seja aportar capital.

Parágrafo único. A propriedade intelectual sobre os resultados obtidos pertencerá às instituições detentoras do capital social, na proporção da respectiva participação, na forma da Lei Federal Nº 10.973, de 2004, salvo pactuado de forma distinta pelas partes, em instrumento jurídico próprio.

Art.124. As Autarquias e as Fundações Municipais definidas como Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI), deverão promover o ajuste de seus estatutos aos fins previstos na Lei Federal Nº 10.973, de 2004, e na Lei Municipal Nº 7.740/2018, de 11/09/2018.

Art.125. Os partícipes deverão manter os processos em arquivo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado, nos processos de prestação ou tomada de contas do ordenador de despesa do contratante.

Art.126. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, ou outra que a substituir, juntamente com os demais setores responsáveis na Prefeitura, estabelecerá os ajustes necessários aos Sistemas Municipais de Informação, inclusive no sítio oficial da Prefeitura na Internet, para a máxima operacionalização digitalizada dos procedimentos de cadastro, acompanhamento e avaliação.

Art.127. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.899/2019

Publicação Nº 2039728

D E C R E T O Nº 12.899/2019
Declara de Utilidade Pública Imóvel de MARISTELA DEMARCHI WOLF E LUIS FERNANDO WOLF.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei Federal Nº 3.365/1941, de 21/06/1941; e

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 008/2019/Semplu/CPF, de 29/05/2019, da Gerência de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 0199/2019/Semplu, de 30/05/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de rotatória na intersecção das Ruas 43 - Pe. Alberto Romuald Jakobs, 37 - João Planincheck e 162 - Dona Antonia;

DECRETA :
Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do Decreto-Lei Federal Nº 3.365/1941, de 21/06/1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 820,36m2, com os demais dados identificativos na MI Nº 55.971, do CRI desta Comarca, cadastrada na Prefeitura de Jaraguá do Sul sob o Nº PMJS 44.754, situada à Rua 37 - João Planincheck, esquina com a Rua 162 - Dona Antonia, bairro Nova Brasília, perímetro urbano, neste Município, de propriedade de MARISTELA DEMARCHI WOLF E LUIS FERNANDO WOLF.

Art.2º O imóvel a que se refere o artigo precedente, representado na planta topográfica anexa, passará a integrar o patrimônio público municipal na categoria de bem de uso comum do povo, e destinar-se-á à implantação de rotatória na intersecção das Ruas 43 - Pe. Alberto Romuald Jakobs, 37 - João Planincheck e 162 - Dona Antonia.

Art.3º Fica isento da incidência do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), o imóvel objeto deste Decreto.

Art.4º As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 103/2019

Publicação Nº 2039578

EDITAL
CONCORRÊNCIA N.º 103/2019
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, terraplanagem e serviços complementares na Rua Antônio Henrique Mafezzolli – Bairro Santa Luzia em Jaraguá do Sul/SC, com extensão total de 870m (oitocentos e setenta metros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 05 de julho de 2019, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.768.125,35 (hum milhão setecentos e sessenta e oito mil cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 22 de maio de 2019.
ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 96/2019

Publicação Nº 2039569

EDITAL
CONCORRÊNCIA N.º 96/2019
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, terraplanagem e obras complementares na Rua 831 – Paulo Voltolini no Bairro Ribeirão Cavalo em Jaraguá do Sul/SC, com extensão total de 471m(quatrocentos e setenta e um metros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 04 de julho de 2019, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 559.578,58 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 22 de maio de 2019.
ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 97/2019

Publicação Nº 2039571

EDITAL
CONCORRÊNCIA N.º 97/2019
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, terraplanagem e obras complementares na Rua Antônio Ribeiro no Bairro Ilha da Figueira em Jaraguá do Sul/SC, com extensão total de 180 m(cento e oitenta metros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 04 de julho de 2019, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 260.795,20 (duzentos e sessenta mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 22 de maio de 2019.
ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 98/2019

Publicação Nº 2039574

EDITAL
CONCORRÊNCIA N.º 98/2019
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para

pavimentação em concreto armado, drenagem pluvial, sinalização viária, terraplanagem e serviços complementares na Rua Antônio Bernardo Schmidt, Bairro Ilha da Figueira em Jaraguá do Sul/SC, com extensão total de 564,50m(quinhentos e sessenta e quatro vírgula cinquenta metros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 05 de julho de 2019, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 733.752,40 (setecentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 22 de maio de 2019.
ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

EDITAL Nº 001/2019/SEMSA

Publicação Nº 2038794

EDITAL Nº 001/2019/SEMSA

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE SERVIDORES AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA – PARA REMOÇÃO EM CASO DE AQUISIÇÃO DE CASA PRÓPRIA FORA DA ÁREA GEOGRÁFICA DE SUA ATUAÇÃO EM CONFORMIDADE AO DECRETO Nº12.874/2019 LEI FEDERAL Nº 13.595 DE 05 DE JANEIRO DE 2018, ARTIGO 7º, PARÁGRAFO 5º, COMBINADAS AO ARTIGO 42 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 154/2014 DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SANTA CATARINA

O Secretário Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais, instaura Processo Seletivo Interno no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – Semsa, destinado à seleção de Agentes Comunitários de Saúde, para, na forma deste regulamento, inscrever-se mediante comprovação de aquisição de casa própria para oferta de remoção de vaga para área onde está localizada a casa adquirida.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Interno foi regulamentado pelo Decreto Municipal nº de 12.874/2019

1.2. O Processo Seletivo Interno será conduzido, analisado e julgado por uma Comissão de Avaliação e Entrevista designada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio de Portaria nº069/2019, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde estabelecer os critérios de análise documental e as provas de aquisição de casa própria pelo Agente Comunitário de Saúde.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Interno será de um ano, contado da data de divulgação do resultado final.

2. DO OBJETO

2.1. O Processo Seletivo Interno tem por objeto a seleção de servidores efetivos Agentes Comunitários de Saúde que adquiriram casa própria fora da área de abrangência lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaraguá do Sul – SC.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Podem inscrever-se para o Processo Seletivo Interno o servidor Agente Comunitário de Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em caso de aquisição de casa própria fora da área geográfica de sua atuação. EM CONFORMIDADE AO DECRETO Nº 12.874/2019; LEI FEDERAL Nº 13.595 DE 05 DE JANEIRO DE 2018, ARTIGO 7º, PARÁGRAFO 5º, COMBINADAS AO ARTIGO 42 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 154/2014 DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SANTA CATARINA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.2. A quantidade das vagas de remoção serão definidas por ato do Secretário Municipal de Saúde, sob o princípio do melhor interesse público;

3.3. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para composição, total ou parcial, da(s) equipe(s), observada a necessidade do serviço.

3.4. A inscrição para o Processo Seletivo Interno será realizada pessoalmente pelo servidor ou por procurador regularmente habilitado, mediante o preenchimento e entrega dos documentos de inscrição, conforme cronograma deste Edital (Anexo I).

3.4.1.Não será admitida inscrição por telefone, por via postal ou por meio eletrônico.

3.4.2. A ficha de inscrição deve ser preenchida pelo servidor ou procurador, conforme modelo do Anexo II, disponível no site http://www.jaraguadosul.sc.gov.br/.

3.5. A ficha de inscrição deve ser entregue à Comissão de Avaliação e Entrevista e entregue na Diretoria de Saúde, na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Isidoro Pedri nº 120, em Jaraguá do Sul/SC, acompanhada dos documentos originais e fotocópia dos seguintes documentos:

3.5.1. Portaria de Nomeação para o cargo efetivo com lotação na Semsa, com declaração de conclusão do estágio probatório;

3.5.2. Carteira de Identidade e do CPF;

3.5.3. Comprovante de aquisição de casa própria com registro público no Registro de Imóveis em nome do servidor (a) cônjuge ou companheiro (a);

3.5.4. Certidão de casamento (atualizada com prazo de validade de 30 dias), ou declaração de união estável devidamente registrada em cartório;

3.6. São requisitos obrigatórios para participar do Processo Seletivo Interno ser servidor público efetivo e estável e possuir comprovação de aquisição de casa própria fora da área de geográfica de sua atuação para a qual prestou concurso público;

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo interno consistirá de:

4.1.1. prova de aquisição de casa própria fora da área geográfica de sua atuação de caráter classificatório;

4.1.2. Apresentação dos documentos solicitados no presente Edital;

4.1.3. Se ocorrer empate para o remanejamento de vaga aberta em Edital terá preferência na ordem de classificação o candidato:

I – que for idoso e tiver idade mais elevada;
II – idade mais avançada;
III – que tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo na Semsa.

Parágrafo Único – Considera-se idoso o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

5.1. Promover a saúde através da educação comunitária individual e coletiva.

5.2. Identificar, cadastrar, orientar, encaminhar e acompanhar as famílias de sua área, estimulando a cuidar de sua saúde, criando estratégias de promoção e prevenção em saúde.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Realizar mapeamento de sua micro área, realizando o cadastro das famílias,atualizando permanentemente esse cadastro.

6.2. Identificar área de risco, bem como indivíduos e famílias expostos a situações de risco.

6.3. Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, averiguando se os objetivos da Equipe ESF estão sendo alcançados.

6.4. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, educá-las e conscientizá-las sobre a importância de cuidar de seu bem estar, prezando pela qualidade de vida da população, bem como pela autonomia por saber quais caminhos seguir.

6.5. Registrar os acompanhamentos domiciliares, bem como realizar demais tarefas administrativas estabelecidas pela Unidade Básica de Saúde.

6.6. Encaminhar para a Unidade Básica de Saúde as demandas de atendimento identificadas na população da microárea.

6.7. Recepcionar a população na Unidade de Saúde local, fornecendo as orientações necessárias e encaminhando o paciente à área responsável, objetivando a qualidade no atendimento e um bom relacionamento com a comunidade.

6.8. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita a Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos, grupos sociais ou coletividade.

6.9. Estar sempre atualizado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco, ou precisam de cuidados especiais.

6.10. Buscar atualização e conhecimentos sobre as Políticas Públicas de Saúde; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e idoso; noções de Saúde mental; Atenção à pessoa com deficiência; Orientação para a família com pessoas acamadas; Violência familiar; Doenças transmitidas por vetores; Conhecimentos sobre drogas e Meio ambiente.

6.11. Promover a educação e a mobilização comunitária, estimulando indivíduos, famílias e grupos a participarem dos programas sociais locais, desenvolvendo ainda ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente.

6.12. Traduzir para a Estratégia da Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites.

6.13. Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do município.

6.14. Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência.

6.15. Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.

6.16. Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja internamente ou em campo.

6.17. Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem estar pessoal e das pessoas do seu convívio no trabalho.

6.18. Ser assíduo e pontual.

6.19. Apresentar-se adequadamente, utilizando vestimenta adequada ao ambiente e função.

6.20. Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.

6.21. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

7 . DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Aplica-se ao pessoal designado, o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, e demais legislação correlata no que pertine aos deveres; proibições; acumulação e responsabilidades do servidor; penalidades; prazo de incompatibilidade para celebração de novo contrato; impedimento de retorno ao serviço público por penalidades; auxílio-doença; licença por acidente em serviço; licença especial à gestante ou adotante; e o direito de petição.

7.2. As infrações disciplinares atribuídas aos servidores serão apuradas mediante processo administrativo disciplinar, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento deste Edital e valerá como aceitação expressa de suas normas.

8. DAS PROVAS

8.1. Apresentação de documento comprovatório de aquisição de casa própria fora da área geográfica de sua atuação efetiva por origem de seu Concurso Público, em nome do servidor, cônjuge ou companheiro (a) devidamente registrado no cartório de registro de imóveis, ou prova pública apta à comprovação da aquisição.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após publicação dos servidores inscritos e/ou aprovados em fase única procedimentais do processo, o candidato que se sentir prejudicado pode interpor recursos mediante requerimento, em formulário próprio (Anexo IV), fundamentado e acompanhado dos documentos comprobatórios, no prazo estipulado no Cronograma (Anexo I), dirigido à Comissão de Avaliação e Entrevista e entregue na Diretoria de Saúde, na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Isidoro Pedri nº 120, em Jaraguá do Sul/SC.

9.2. O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.

9.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados. O prazo fixado no Anexo I deste Edital é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado de cada fase procedimental.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado através de publicação no endereço eletrônico http://www.jaraguadosul.sc.gov.br/, onde constará a relação dos candidatos classificados, em ordem crescente de classificação.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Secretário Municipal da Saúde.

11.2. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento, se necessário.

11.3. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 29 de maio de 2019.

Alceu Gilmar Moretti
Secretário da Saúde

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

Anexo I

Cronograma:

22/05/2019 – Conclusão do Edital Público Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019;
22/05/2019 – Publicação Decreto nº 12.874/2019
29/05/2019 – Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2019;
14/06/2019 à 24/06/2019 – Período de Inscrições;
25/06/2019 à 28/06/2019 – Análise das Inscrições pela Comissão;
01/07/2019 – Publicação das Inscrições homologadas pela Comissão;
02/07/2019 à 08/07/2019 – Prazo para apresentação de Recursos das Inscrições homologadas;
09/07/2019 à 15/07/2019 – Análise dos Recursos pela Comissão;
17/07/2019 – Publicação da Homologação do Resultado Final da classificação dos candidatos.

Anexo II

Ficha de Inscrição

Inscrição nº _____

Nome: _____
Telefones para contato: _____
Email: _____
Local atual de lotação: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa
Unidade Básica de Saúde atual: _____
Vaga de interesse para Remoção: Unidade Básica de Saúde:_____
_____
Data da inscrição: ____/____/_____

Assinatura do Candidato Responsável pela Inscrição

Comprovante de Inscrição nº _____

Nome: _____
Data da inscrição: ____/____/_____

Assinatura do Candidato Responsável pela Inscrição

Anexo III

DECLARAÇÃO

Candidato: _____

Declaro que, seguem anexos os comprovantes de identidade, CPF, portaria de nomeação, (comprovante de efetivo cargo de agente comunitário de saúde com atuação mínima de 5 (cinco), certidão de casamento (atualizada) e/ ou declaração de união estável); comprovante de aquisição de casa própria fora da área de abrangência de minha atuação, em conformidade ao Decreto Nº_12.874/2019.

Assinatura do candidato:_____

Anexo IV

Modelo de Formulário para Recurso

Cargo: _____
Número da Inscrição: _____
Nome: _____ Telefones para contato: _____
_____ E-mail: _____ Justificativa:
_____
_____
_____
_____
_____ Data: ____/____/_____

Assinatura do Candidato

Parecer da Junta de Avaliação e Entrevista: _____
_____
_____
_____
_____

Anexo V

D E C R E T O Nº 12.874/2019
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADO A REMOÇÃO DE SERVIDORES ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE) EM CASO DE AQUISIÇÃO DE CASA PRÓPRIA FORA DA ÁREA GEOGRÁFICA DE SUA ATUAÇÃO EM CONFORMIDADE A LEI FEDERAL N° 13.595/2018 E LEI COMPLEMENTAR 154/2014 DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal Nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018 Art. 7° § 5°, combinadas com as disposições das Leis Municipais nº 4.254/2006, revogada pela Lei n° 5.770/2010 e Lei Complementar n° 102/2010, com as alterações da Lei Complementar nº 190/2017 e Lei Complementar nº 154/2014.
DECRETA :

Art. 1º O processo seletivo interno é destinado à Remoção de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), servidores da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 7º § 5º da Lei Federal Nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018 e Artigo 42 da Lei Complementar Nº 154 de 03 de novembro de 2014, em caso de aquisição de casa própria fora da área geográfica de abrangência de sua atuação.

Art. 2° O Processo Seletivo Interno terá por objeto a seleção de servidores Agentes Comunitários de Saúde que participarão de Edital Público para a inscrição nas vagas de remoção promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde mantidas sua vinculação à mesma equipe de saúde da família em que esteja atuando, ou, na forma do regulamento de Edital Público para equipe atuante na área onde está localizada a casa própria adquirida.

Art. 3º Poderá participar do processo seletivo interno o servidor ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde com atuação nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único É vedada a participação de servidores afastados do serviço por motivo de licença para tratar de interesses particulares; readaptado; reabilitado; em auxílio-doença; ou, afastado do serviço por motivo de licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro.

Art. 4º A inscrição no processo seletivo interno será realizada pelo servidor ou por procurador regularmente habilitado, nos locais, dias e horários previamente fixados no edital.

§ 1º O processo seletivo público simplificado deverá observar, entre a data de publicação do respectivo edital e o início do prazo para recebimento das inscrições, o prazo mínimo de 15 (quinze) dias.

§ 2º Os documentos exigidos no ato de inscrição constarão do edital de abertura do processo seletivo.

§ 3º Não será admitida inscrição por telefone, por via postal ou por meio eletrônico.

§ 4º O edital de inscrição no processo seletivo interno será publicado no sítio eletrônico do Município e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Art. 5º O prazo de validade do processo seletivo interno será de um ano, contado da data de divulgação do resultado final.

Art. 6º O processo seletivo interno consistirá de prova de aquisição de casa própria e atuação no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde como caráter classificatório.

Art. 7º Se ocorrer empate para o remanejamento de vaga no local de interesse, terá preferência na ordem de classificação o candidato:

I - que for idoso e tiver idade mais elevada;
II – idade mais avançada;
III - que tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo na Semsa.

Parágrafo Único - Considera-se idoso o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 8º O Secretário Municipal de Saúde designará uma comissão para acompanhar o processo seletivo interno e analisar os casos omissos, inclusive proceder ao julgamento de quaisquer recursos, composta de:

I - um representante indicado pela diretoria de recursos humanos da Secretaria Municipal da Administração;

II - um representante indicado pela diretoria de saúde da Secretaria Municipal da Saúde;

III - um representante indicado pela diretoria de gestão técnica da Secretaria Municipal de Saúde;

IV- um representante indicado pela Gestão do trabalho em Educação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

V – um representante indicado pela diretoria administrativa e financeira da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 9º Serão publicados no sítio eletrônico do Município e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, as inscrições, a relação em ordem alfabética dos candidatos aprovados, o número de inscrição e a homologação da classificação final do processo seletivo interno.

Parágrafo único. O candidato aprovado, observada a sua inscrição, a ordem de classificação e o número de vagas, poderá ser convocado para o remanejamento conforme disposição de vagas, por determinação do Secretário Municipal da Saúde.

Art. 10 Caberá recurso, nos prazos fixados no edital, dirigidos à Comissão Especial de Processo Seletivo Interno.

Art. 11 Aplica-se ao pessoal designado nos termos desta Lei Complementar, o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, e demais legislação correlata no que pertine aos deveres; proibições; acumulação e responsabilidades do servidor; penalidades; prazo de incompatibilidade para celebração de novo contrato; impedimento de retorno ao serviço público por penalidades; auxílio-doença; licença por acidente em serviço; licença especial à gestante ou adotante; e o direito de petição.

Art. 12 Os demais critérios para participação do processo seletivo interno serão estabelecidos por ato do Secretário Municipal da Saúde, em edital, observadas as disposições legais e os atos normativos que tratam da Política Nacional de Atenção Básica.

Art. 13 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação específica consignada no Orçamento.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,.

Jaraguá do Sul, 22 de maio de 2019.
Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 65/2019

Publicação Nº 2039561

E D I T A L
TOMADA DE PREÇOS Nº 65/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA,COMÉRCIO E TURISMO
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do Portal Turístico, em área total de 107m², localizado na Rodovia SC 110 - Wolfgang Weege – Bairro Rio Cerro II, Jaraguá do Sul/SC, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias/Quantitativas e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 19 de junho de 2019, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.

ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

RETIRADA DO EDITAL E ANEXO: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 252.437,72 (duzentos e cinqüenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e dois

centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 12 de abril de 2019.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretario Municipal de Administração

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 75/2019

Publicação Nº 2039562

E D I T A L
TOMADA DE PREÇOS Nº 75/2019
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de sistema para geração de energia elétrica na Arena Jaraguá, localizada na Rua Gustavo Hagedorn, 636, no Bairro Nova Brasília, Jaraguá do Sul/SC, composto de painéis, fotovoltaicos, inversores e toda a infraestrutura necessária, bem como elaboração de projetos e aprovação na concessionária, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 18 de junho de 2019, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.

ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

RETIRADA DO EDITAL E ANEXO: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Jaraguá do Sul (SC), 25 de abril de 2019.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretario Municipal de Administração

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 80/2019

Publicação Nº 2039566

E D I T A L
TOMADA DE PREÇOS Nº 80/2019
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO: Menor Preço Global

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

O Município de Jaraguá do Sul, através do Secretário de Administração, torna público para conhecimento dos interessados na licitação acima, que está promovendo alteração nos itens 1.1.2, 1.4.3, 1.12.1, 1.12.2, 1.12.3, 1.12.4, 1.12.5, 1.12.6, 1.12.7, 1.12.8, 1.12.9, 1.12.10, 1.12.11, 1.12.12 da Planilha Orçamentária e Quantitativa (Anexo VII) do Edital e consequentemente no valor global máximo da contratação. Sendo assim, e por força do § 4º do art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista as alterações modificarem a formulação das propostas, esta Administração Pública comunica aos interessados que está alterando a data para o recebimento e abertura do envelopes, conforme segue:
PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 18 de junho de 2019, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.
Edital Versão II, contendo as alterações estará disponível no site do município, a partir do dia 04/04/2019.

Jaraguá do Sul (SC), 29 de maio de 2019.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretario Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 35/2019/SECEL

Publicação Nº 2039243

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 35/2019/SECEL

DO PROCESSO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2019-SECEL – Bolsa Cultural – Cultura em Ação.
DO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
DO BENEFICIÁRIO: THAYSA PETRY LISBÔA, portadora da cédula de identidade 4.920.224/SESP-SC, inscrita no CPF sob nº 083.078.999-58, residente e domiciliada na rua Nossa Senhora Aparecida, 135, Bairro Ilha da Figueira, Jaraguá do Sul, Santa Catarina.
DO OBJETO: O presente TERMO DE ADESÃO tem por objeto assegurar ao Beneficiário(a) o pagamento do Bolsa Cultural – Cultura em Ação (modalidade teatro), cuja utilização será para sua manutenção pessoal e cultural.
VALOR E PAGAMENTO: O benefício será pago em parcelas mensais, até junho de 2020, no valor de 20 UPMs, equivalente a R$ 3.697,80 (três mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) mensais.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Edital de Chamamento correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento de 2019, a saber:

Classificação Funcional programática	Projeto/ Atividade	Descrição Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
39.001.13.392.1105.4.126	Bolsa Cultural	3.3.90 – Aplicações Diretas	525	0.1.00.0080 – Próprios
39.001.13.392.1105.4.126	Bolsa Cultural	3.3.90 – Aplicações Diretas	525	0.3.00.0080 – SF Próprios

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: As bolsas serão concedidas mensalmente (até 12 meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Adesão), podendo sua concessão ser renovada, observado o prazo máximo de 02 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos constantes no Edital.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de adesão será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DA DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2019
DO FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC
DOS SIGNATÁRIOS: Natália Lúcia Petry e Thaysa Petry Lisbôa

Natália Lúcia Petry
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 36/2019/SECEL

Publicação Nº 2039244

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 36/2019/SECEL

DO PROCESSO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2019-SECEL – Bolsa Cultural – Cultura em Ação.
DO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
DO BENEFICIÁRIO: ADRIANA MEES LOOSE, portadora da cédula de identidade 2.761.245/SSP-SC, inscrita no CPF sob nº 850.932.549-91, residente e domiciliada na Rua das Flores, 229 – Bairro Tifa Martins, Jaraguá do Sul.
DO OBJETO: O presente TERMO DE ADESÃO tem por objeto assegurar ao Beneficiário(a) o pagamento do Bolsa Cultural – Cultura em Ação, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e cultural.
VALOR E PAGAMENTO: O benefício será pago em parcelas mensais, até junho de 2020, no valor de 11 UPMs, equivalente a R$ 2.033,79 (dois mil, trinta e três reais e setenta e nove centavos) mensais.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Edital de Chamamento correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento de 2019, a saber:

Classificação Funcional programática	Projeto/ Atividade	Descrição Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
39.001.13.392.1105.4.126	Bolsa Cultural	3.3.90 – Aplicações Diretas	525	0.1.00.0080 – Próprios
39.001.13.392.1105.4.126	Bolsa Cultural	3.3.90 – Aplicações Diretas	525	0.3.00.0080 – SF Próprios

PRAZO DE EXECUÇÃO: As bolsas serão concedidas mensalmente (até 12 meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Adesão), podendo sua concessão ser renovada, observado o prazo máximo de 02 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos constantes no Edital.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de adesão será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DA DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2019
DO FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC
DOS SIGNATÁRIOS: Natália Lúcia Petry e Adriana Mees Loose

Natália Lúcia Petry
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL

LEI Nº 7.944/2019

Publicação Nº 2039706

LEI Nº 7.944/2019
Altera e Acresce Dispositivos à Lei Municipal Nº 7.723/2018, de 02 de Agosto de 2018, que Estabelece Normas Gerais e Critérios Básicos Para a Promoção da Acessibilidade das Pessoas Com Necessidades Especiais no Transporte Coletivo do Município de Jaraguá do Sul.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Os §§ 3º e 4º, do artigo 1º, da Lei Municipal Nº 7.723/2018, de 02/08/2018, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescido do §5º ao mesmo artigo:

"Art.1º …

…

§3º Caberá à concessionária de transporte coletivo a disponibilização diária dos veículos adaptados a maioria das cadeiras de rodas existentes no mercado, devidamente limpos e em perfeito estado de conservação/manutenção, com motoristas adequadamente capacitados para operá-los e atender o público ao qual se destina o serviço.
§4º Os veículos adaptados pela concessionária deverão ter mecanismos de fixação de cadeiras de rodas que não se enquadram nos padrões usuais.

§5º Compete ao Município o controle, fiscalização e expedição de normas complementares."

Art.2º O artigo 3º, da Lei Municipal Nº 7.723/2018, de 02/08/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º Para garantir o serviço de transporte coletivo é necessário que os usuários estejam cadastrados na Prefeitura de Jaraguá do Sul, cadastro este a ser realizado pela Diretoria de Trânsito e Transporte, responsável pelo planejamento e fiscalização do serviço de transporte urbano de passageiros do Município de Jaraguá do Sul."

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 29 de maio de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

LEI Nº 7.945/2019

Publicação Nº 2039709

LEI Nº 7.945/2019
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, mediante Decreto, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (Semcel), a saber:
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
39.001 - CULTURA
39.001.13.122.03004.100 - Manutenção das Atividades Administrativas -
Cultura
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.001.494 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 54.000,00
39.004 - ESPORTE E LAZER
39.004.27.122.03004.000 - Manutenção das Atividades Administrativas -
Desporto e Lazer
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.004.531 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 126.000,00
TOTAL R$ 180.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (Semcel), a saber:
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
39.001 - CULTURA
39.001.13.122.03014.116 - Pagamento dos Servidores da Cultura

3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.001.503 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 54.000,00

39.004 - ESPORTE E LAZER
39.004.27.122.03014.008 - Pagamento dos Servidores do Esporte e Lazer
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.004.542 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 126.000,00
TOTAL R$ 180.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 29 de maio de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

LEI Nº 7.946/2019

Publicação Nº 2039711

LEI Nº 7.946/2019
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, mediante Decreto, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.003 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
15.003.10.302.03032.706 - Transferência de Recursos Financeiros
a Entidades - Teto MAC - Saúde
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.003.43 3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas Sem
Fins Lucrativos R$ 2.000.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução da presente Lei corre por conta do "Excesso de Arrecadação" do Fundo Municipal de Saúde (FMS), proveniente de recursos vinculados aos Recursos Média Alta Complexidade, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 29 de maio de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

LEI Nº 7.947/2019

Publicação Nº 2039714

LEI Nº 7.947/2019
Autoriza o Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no Âmbito da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, a Doar Área de Terra Urbana de Sua Propriedade para Pessoa Jurídica Não Governamental Devidamente Constituída Com a Finalidade de Implementação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Faixa 1,5 e/ou Faixa 2, Mediante Concorrência Pública Realizada Dentro dos Ditames da Lei Federal Nº 8.666/1993 (Lei que Institui Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, no âmbito da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, autorizado a doar para pessoa jurídica não governamental devidamente constituída e após concorrência pública que venha a ser vencedora, área de terra urbana cujo objetivo é a promoção da construção de unidades habitacionais destinadas à alienação para famílias com renda mensal que se enquadrem nas faixas 1,5 e/ou 2, conforme dados do imóvel relacionado abaixo:

I - 01 (um) terreno, situado no perímetro urbano da cidade e Comarca de Jaraguá do Sul/SC, no final da Rua 1434 - Sem Nome, bairro Três Rios do Norte, com área de 51.271,87m², sem benfeitorias, fazendo frente em três linhas, a 1ª de 104,07m, sendo 4,97m com terras do Município de Jaraguá do Sul/SC (A.U.P.E. 02), 27,20m com final da Rua 1434 - Sem Nome, coincidindo com o alinhamento predial (5,82m com passeio do lado ímpar, 15,41m com o leito e 5,97m com o passeio do lado par), e 71,90m com terras do Município de Jaraguá do Sul/SC (A.U.P.E. 01); a 2ª em curva de 14,51m; e a 3ª de 47,04m, ambas com terras do Município de Jaraguá do Sul/SC (A.U.P.E. 01), travessão dos fundos em 152,80m com terras de Doris Becker Krüger e Renilda Becker Koch, estrema do lado direito em 327,75m, sendo 268,09m

com terras de Garcia Investimentos Imobiliários Ltda. e 59,66m com terras de Mario Vieira Empreendimentos e Incorporação Ltda., e do lado esquerdo em 309,04m com terras de Almiro Rassweiler, Renita Rassweiler, José Hermello Marchi e Hildegard Zotz Marchi. Sobre o imóvel acha-se projetada uma Rua Projetada, imóvel este devidamente transcrito no Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC sob o Nº 82.985, Livro Nº 02, Ficha Nº 01, no valor de R$ 1.222.797,19 (Um milhão, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), conforme avaliação que é parte integrante da presente Lei.

§1º A área descrita neste artigo é por esta Lei desafetada de sua natureza de bem público, e passa a integrar a categoria de bens dominiais.

§2º A Rua Projetada referida na descrição do imóvel, tal como consta em sua Matrícula e nesta Lei, deve ser mantida, sendo que o efetivo arruamento será implantado pela donatária, salvo parecer técnico que justifique sua alteração.

Art.2º O bem imóvel descrito no artigo 1º, desta Lei, será utilizado, exclusivamente, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), e constará dos bens e direitos integrantes do patrimônio da pessoa jurídica não governamental vencedora da concorrência pública, com as seguintes restrições:

I - não integre o ativo da pessoa jurídica não governamental, desde que não seja para assim garantir o cumprimento de eventuais exigências junto aos agentes financeiros;
II - não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da pessoa jurídica não governamental;

III - não compõe a lista de bens e direitos da pessoa jurídica não governamental, para efeito de liquidação judicial e/ou extrajudicial;

IV - não é passível de execução por quaisquer credores da pessoa jurídica não governamental, por mais privilegiados que possam ser.

Art.3º A donatária terá como encargo utilizar o imóvel doado, exclusivamente, para a construção de unidades residenciais destinadas à população que se enquadre no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Faixa 1,5 e/ou 2, sob pena de revogação da presente Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, à donatária, Escritura Pública de doação com cláusula de reversão, nos termos desta Lei.
Art.4º Igualmente dar-se-á revogação da doação caso a donatária deixe de dar início à execução das obras de engenharia civil no imóvel doado no prazo constante no Termo de Homologação de vencedor da concorrência pública.

Art.5º Em qualquer das hipóteses preconizadas nos artigos precedentes, a revogação operar-se-á após notificação a ser realizada com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ao donatário, para apresentar justificativas, revertendo a propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da municipalidade em caso de não aceitação da justificativa pela Comissão de Fiscalização de Contrato.

Art.6º O imóvel, objeto da doação, ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos:
I - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) incidente sobre as transmissões, "inter vivos" e por ato oneroso, de propriedade imóvel destinada à construção de moradias no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), pela pessoa jurídica não governamental;

II - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre os imóveis destinados à construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), que perdurará até a emissão do certificado de conclusão de obra;
III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) sobre a construção, empreitada, subempreitada, execução de projetos, serviços auxiliares e complementares necessários à execução dos empreendimentos imobiliários vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV); e

IV - todas as taxas municipais incidentes sobre a aprovação de projetos, alvará de construção e habite-se, destinados a viabilizar a construção das unidades habitacionais vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

Art.7º Fica o Poder Executivo Municipal, após processada a doação, autorizado a realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente Lei.
Art.8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 29 de maio de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

LEI Nº 7.948/2019

Publicação Nº 2039716

LEI Nº 7.948/2019
Institui o "Dia do DeMolay" no Calendário Comemorativo do Município de Jaraguá do Sul.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o "Dia do DeMolay", a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de setembro.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 121/2019/COGEM

Publicação Nº 2038589

PORTARIANº 121/2019/Cogem

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO teor do Ofício 119/2019/1ªCPAD, de 24/05/2019, da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

RESOLVE :
Art.1º PRORROGAR, a partir de 25/05/2019, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2017, instaurado pela Portaria nº 533/2017, de 18/05/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/05/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de maio de 2019.
VANESSA SCHWIRKOWSKY
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 479/2019

Publicação Nº 2038697

PORTARIANº 479/2019
Designa os Conselheiros do Conselho Municipal da Cidade de Jaraguá do Sul (Comcidade).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Municipal Nº 12.654/2019, de 08/03/2019, alterado pelo Decreto Municipal Nº 12.795/2019, de 24/04/2019; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 027/2019/Comcidade, de 24/05/2019, do Conselho Municipal da Cidade de Jaraguá do Sul;
RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 1º/06/2019, os conselheiros que integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE JARAGUÁ DO SUL (COMCIDADE), a seguir relacionados:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES EMPRESARIAIS, COMERCIAIS, PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA (SOCIEDADE CIVIL)

I - CENTRO EMPRESARIAL DE JARAGUÁ DO SUL (CEJAS)
Titular: Paulo Rubens Obenaus
Suplente: Marcelo Boni Frizon

Titular: Marcos Rogério Bertoldi
Suplente: Daniel Baumann

II - INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Titular: Itamar Barbosa Rossi
Suplente: Pietro Fabrício Panstein Batista

III - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE JARAGUÁ DO SUL (AEAJS)

Titular: Elisane M. Bender de Freitas
Suplente: Cristiane Aldrovandi

IV - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA/SC)
Titular: Renato Zanandrea
Suplente: Rogério Souza Zim

V - CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU/SC)
Titular: Daniela Lessandra Heck
Suplente: Rodrigo Vargas Pinto

VI - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/SC)

Titular: Vanderlei Balsanelli
Suplente: Martha Carina Jark Stern Bianchi

VII - ASSOCIAÇÃO DAS IMOBILIÁRIAS DE JARAGUÁ DO SUL (AIJS)
Titular: Thiago Leoni
Suplente: Tyago Uchikawa Nunes

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SINDICAIS, ONGs - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, OSCIPs - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO E DIVISÕES TERRITORIAIS (SOCIEDADE CIVIL)

I - SINDICATO DE TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO (SITICOM)

Titular: Jair Rosa
Suplente: Rosani Krehnke Petry

II - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINDUSCON)
Titular: Raul Grubba
Suplente: Almir Roberto Negri

III - ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO OU AMBIENTAL (Rã-Bugio)
Titular: José Ricardo Schmitz Regis
Suplente: Carlos Mitsuo Kitamura

IV - ENTIDADES DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA (AMA)

Titular: Marcia Luzia Dalmarco
Suplente: Leticia Almada Dalprá

V - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JARAGUÁ DO SUL "BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS"

Titular: Guilherme Negrão Silveira
Suplente: Marcela Mayra Broch

VI - UNIÃO JARAGUAENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRROS (UJAM)

Titular: Ermes Silmar Piekarzewilz
Suplente: Nelson Claro Ferreira

VII - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JARAGUÁ DO SUL
Titular: Edgar Hornburg
Suplente: Marcio Dematte

VIII - ENTIDADES ÉTNICO CULTURAIS (ASSOCIAÇÃO HÚNGARA DE JARAGUÁ DO SUL)

Titular: Elias Muller

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I - CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A (CELESC)
Titular: Jorge da Rocha
Suplente: Eduardo Baschirotto Dorigon

II - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SAMAE)

Titular: Saulo Eduardo Schwingel
Suplente: Ana Carolina Bornemann Silveira Figur

III - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (PM/SC)
Titular: Ariel Antonio Faes
Suplente: Anderson Andrey da Silva

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Titular: Lucienne Gosch dos Santos
Suplente: Osmar Gunther

Titular: Ronis Roberto Bosse
Suplente: Suzane Venturin

V - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

Titular: Ricardo Amádio
Suplente: Neivor José Bussolaro

VI - FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE (FUJAMA)
Titular: César Humberto Rocha
Suplente: Fernanda Miranda da Silva

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Titular: Luis Fernando Almeida
Suplente: Francieli Roberta Martins Savallisch

Art.2º O mandato encerrar-se-á em 31/12/2020.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/06/2019, revogada a Portaria Nº 339/2019, de 24/04/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de maio de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 480/2019

Publicação Nº 2038698

PORTARIANº 480/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 216/2019/Semed, de 24/05/2019, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE :
Art.1º REVOGAR, a partir de 03/06/2019, a Portaria Nº 059/2019, de 08/02/2019, que designou a servidora pública municipal MARIA GORETTI WAGNER KUNST, matrícula 9052, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de maio de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 481/2019

Publicação Nº 2038699

PORTARIANº 481/2019
Instaura Processo Administrativo Geral em Desfavor da Empresa MAGIC WORLD AUTO SOCORRO LTDA.-ME.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 202, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014; e

CONSIDERANDO o Processo Protocolo Nº 12034/2019, protocolado pela servidora Teresinha M. de Miranda Siduoski, que solicita instauração de procedimento administrativo a fim de apurar irregularidade na execução do Contrato - Edital de Credenciamento Nº 123/2018 e Termo de Credenciamento Nº 447/2018;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 168/2019/Semplu/DTT, de 29/04/2019, firmado pelo Capitão da PM Antônio Benda da Rocha, e pelo Diretor de Trânsito e Transporte, Gildo Martins de Andrade Filho, que solicita a Instauração de Processo Administrativo contra a Empresa Magic World Auto Socorro Ltda.-ME, CNPJ/MF Nº 23.106.813/0001-66, para que sejam aplicadas as penalidades previstas no Edital de Credenciamento Nº 123/2018, bem como no Termo de Credenciamento Nº 447/2018. Relata que notificou extrajudicialmente a empresa supracitada, motivada pelo fato de ter flagrado a referida empresa utilizando veículos diferentes daquele credenciado, sendo constatado, inclusive, em consulta ao site do Detran, que alguns dos veículos utilizados estão em nome da Magic World Turismo e Transportes, não credenciada para prestação destes serviços. Foi constatado, ainda, que, mesmo após ter recebido a Notificação, a empresa continuou cometendo as mesmas irregularidades, conforme consta nos Controles de Entradas de Veículos Apreendidos anexos, e, até a presente data, a empresa não apresentou resposta/defesa, infringindo, assim, algumas cláusulas contratuais, dentre as quais, a Cláusula 07, do Termo de Credenciamento Nº 447/2018;
CONSIDERANDO o Check List - Instaura Procedimento Administrativo, firmado pelo Capitão da PM Antônio Benda da Rocha, que traz os seguintes dados: Empresa: Magic World Auto Socorro Ltda. ME; Objeto do Contrato: Prestação de serviços de remoção por guincho até o depósito de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação pela Polícia Militar, quando vinculado à atividade de trânsito no Município de Jaraguá do Sul; Denúncia: Realização do serviço com veículo não credenciado;
CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial, firmada em 11/03/2019, pelo Diretor de Trânsito e Transporte, Gildo Martins de Andrade Filho, recebida pelo Sr. Maycon G. Rossi, em 13/03/2019, onde notifica, pelo descumprimento da Cláusula 7.1, do Edital de Credenciamento Nº 123/2018, onde diz que a contratada não poderá transferir, total ou parcialmente, o presente Contrato a terceiros sem a prévia autorização, por escrito, no Município, e responderá quanto aos encargos e indenizações devidos face a legislação trabalhista e previdenciária, assegurando-se ao Município o direito de regresso no caso de condenação judicial, do Termo de Credenciamento Nº 447/2018;

CONSIDERANDO os anexos: consultas ao site do Detran, fotos, controle de entrada de veículos e e-mails;

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento Nº 123/2018, Comunicação de Alteração e o Termo de Credenciamento Nº 447/2018, de prestação de serviços entre o Município de Jaraguá do Sul e a Empresa Magic World Auto Socorro Ltda.-ME;
CONSIDERANDO a existência de Comissões Permanentes de Processos Administrativos Gerais para a tutela dos princípios da Administração Pública;
CONSIDERANDO a relevância da presente matéria para a Administração Pública Municipal;

RESOLVE :

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo Geral Nº 005/2019, em desfavor da Empresa MAGIC WORLD AUTO SOCORRO LTDA. ME, devendo os trabalhos serem conduzidos pela SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO GERAL, composta pelos servidores públicos municipais INGOMAR RICARDO ZIPPERER NETO, matrícula 10810-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo; DAIANE ISABEL MALLMANN, matrícula 10461-2, lotada na Secretaria Municipal da Administração; e EDEMARA PICCOLI CEZARIO, matrícula 8184-1, lotada no Gabinete do Prefeito, para, sob a presidência do primeiro, promover o devido Processo Administrativo, a fim de apurar a suposta irregularidade na execução do Contrato - Edital de Credenciamento Nº 123/2018 e Termo de Credenciamento Nº 447/2018, bem como aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo único. Quaisquer atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos deverão ser devidamente apurados, comprovados e fundamentados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral.

Art.2º Publicada a presente Portaria, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverá, imediatamente, encaminhar cópia do documento comprobatório da publicação à Controladoria-Geral do Município e à Diretoria de Gestão de Pessoas, para tomada das providências cabíveis.

Art.3º Recebida e analisada a documentação concernente ao fato objeto do Processo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverá observar o seguinte rito:

I - lavratura do Termo de Abertura do Processo Administrativo Geral;
II - indicação de membro para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral;

III - juntada, aos autos do Processo, dos documentos, respeitada a ordem cronológica de apresentação;

IV - notificação da parte indiciada, quando houver, para conhecimento do fato objeto do Processo, apresentação de Defesa Inicial, indicação de provas, inclusive rol de testemunhas e acompanhamento do feito, assegurada a ampla defesa e o contraditório;
V - instrução do feito; e

VI - apresentação do Relatório Final Conclusivo.

§1º A capa do Processo deverá conter referência ao número da Portaria de Instauração, seguido da data de publicação; indicação do número sequencial do Processo Administrativo Geral; dados da empresa, entidade ou associação envolvida, quando houver; e resumo do objeto do Processo.

§2º As folhas dos documentos a que se refere o inciso III, do presente artigo, deverão ser numeradas e rubricadas pelo(a) Secretário(a) da Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral, no canto superior direito, a partir da capa do Processo.
§3º A juntada de qualquer documento ao Processo deverá ser antecedida da indicação da data da juntada e da indicação do documento a que se refere.
§4º A notificação a que se refere o inciso IV, do presente artigo, deverá se dar de forma pessoal ou por edital, conforme legislação vigente.

§5º Na fase instrutória a que se refere o inciso V, do presente artigo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral poderá

promover a oitiva de testemunhas, solicitar documentos às unidades administrativas internas, solicitar documentos à quaisquer unidades externas envolvidas diretamente com o feito, desde que conste nas requisições referência expressa ao fim a que se destina, bem como promover a produção de outras provas que entender pertinentes ao esclarecimento dos fatos.

Art.4º As reuniões da Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverão ser registradas em ata, sequencialmente, e todos os termos afetos ao Processo deverão ser lavrados pelo(a) Secretário(a) da Comissão, observada a sua forma processual e resumida.

Art.5º Todos os atos, documentos e termos do Processo deverão ser mantidos em 02 (duas) vias ou reproduzidos em cópia para a formação dos autos suplementares.
Art.6º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverá analisar, ainda, a existência da prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal Nº 12.846/2013, bem como os atos de improbidade administrativa que importem em enriquecimento ilícito, que causem prejuízo ao erário ou que atentem contra os princípios da Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 8.429/1992.

Art.7º O Relatório Final Conclusivo, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral, deverá ser apresentado de forma completa e objetiva, contendo a indicação dos seguintes itens:

I - da instauração do Processo Administrativo Geral;

II - da instalação dos Trabalhos;

III - dos apontamentos constantes da Defesa Prévia;

IV - do conteúdo constante da Instrução Processual;

V - da Conclusão;

VI - das Recomendações e Sugestões de Providências;

VII - do apontamento das Referências Bibliográficas; e

VIII - do apontamento dos Anexos do Processo.

§1º A instauração do Processo Administrativo Geral, prevista no inciso I, do presente artigo, deverá indicar o histórico dos fatos e o objeto da investigação de forma resumida.

§2º O conteúdo constante da Instrução Processual, previsto no inciso IV, do presente artigo, deverá indicar o resumo dos depoimentos, eventuais acareações, da compilação de provas, da promoção de perícia, do relatório de verificação 'in loco' e o resumo da juntada dos demais elementos considerados necessários e convenientes para a apuração dos fatos.

§3º A Conclusão, prevista no inciso V, do presente artigo, deverá mencionar expressamente as normas legais infringidas, bem como promover a indicação de responsabilização administrativa do Gestor do Contrato ou servidor público, conforme o caso.

§4º A Conclusão, prevista no inciso V, do presente artigo, deverá, ainda, quando for o caso, indicar a responsabilização do(a) contratado(a).

§5º As Recomendações e Sugestões de Providências, previstas no inciso VI, do presente artigo, deverão sugerir novos procedimentos normativos ou a observância de conteúdo vigente para adequação de rotinas internas, indicando-se, impreterivelmente, a unidade administrativa a qual se destina a orientação.

Art.8º Emitido o Relatório Final Conclusivo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverá encaminhar o conteúdo à Controladoria-Geral do Município para a emissão de Parecer do Controle Interno.

Art.9º Ato contínuo, a Controladoria-Geral do Município encaminhará o conteúdo diretamente à autoridade instauradora para a emissão da Decisão Administrativa.
Parágrafo único. Promovida a Decisão Administrativa, a Controladoria-Geral do Município deverá encaminhar às unidades administrativas envolvidas cópia da respectiva decisão e a indicação de providências para o caso, devendo o Controle Interno promover a guarda e o arquivamento do feito, inclusive em sua forma digitalizada.
Art.10. A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, sem prejuízo dos trabalhos habituais.

Art.11. A Comissão de que trata o artigo 1º, da presente Portaria, será gratificada na forma da Lei Municipal Nº 3.826/2005, de 27/05/2005, e suas alterações, c/c a Lei Complementar Municipal Nº 176/2016, de 14/10/2016.

Art.12. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art.13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 28 de maio de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 482/2019

Publicação Nº 2038701

PORTARIANº 482/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, 211/2017, de 20/12/2017, e 217/2018, de 20/09/2018; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 215/2019/Semad/DGP/GAS, de 24/05/2019, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :
Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos dias 16/05/2019, 17/05/2019, 21/05/2019, 22/05/2019 e 23/05/2019, à servidora pública municipal LUCIANE MAHLSDET, matrícula 9737, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/05/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 29 de maio de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 483/2019

Publicação Nº 2038702

PORTARIANº 483/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, 211/2017, de 20/12/2017, e 217/2018, de 20/09/2018; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 217/2019/Semad/DGP/GAS, de 27/05/2019, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :
Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 22/05/2019 a 24/05/2019, à servidora pública municipal PRISCILA BELARMINO ARNOLD, matrícula 9233, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/05/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 29 de maio de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 484/2019

Publicação Nº 2038704

PORTARIANº 484/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso I, do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, 211/2017, de 20/12/2017, e 217/2018, de 20/09/2018; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 218/2019/Semad/DGP/GAS, de 27/05/2019, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :
Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 22/05/2019 a 20/06/2019, à servidora pública

municipal TAMARA CHAVES CALDAS MAFRA RAMOS, matrícula 10831, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/05/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 29 de maio de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 485/2019

Publicação Nº 2039739

PORTARIANº 485/2019
Declara Vacância de Cargo.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora pública municipal REGINA MARIA DO NASCIMENTO, concedida pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Processo Nº 599;

CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria implica em vacância do cargo público, conforme disposto no artigo 38, III, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015; 211/2017, de 20/12/2017; e 217/2018, de 20/09/2018;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 173/2019/Semad-DGP, de 29/05/2019, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :
Art.1º DECLARAR a vacância do cargo público de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, em virtude da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora pública municipal REGINA MARIA DO NASCIMENTO, concedida através da Portaria Nº 314/2019, pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, em 20/05/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/05/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 486/2019

Publicação Nº 2039741

PORTARIANº 486/2019
Declara Vacância de Cargo.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição do servidor público municipal SILVIO DOS SANTOS, concedida pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Processo Nº 1.195;
CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria implica em vacância do cargo público, conforme disposto no artigo 38, III, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015; 211/2017, de 20/12/2017; e 217/2018, de 20/09/2018;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 173/2019/Semad-DGP, de 29/05/2019, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :
Art.1º DECLARAR a vacância do cargo público de provimento efetivo de AGENTE OPERACIONAL, em virtude da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição do servidor público municipal SILVIO DOS SANTOS, concedida através da Portaria Nº 310/2019, pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, em 20/05/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/05/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 487/2019

Publicação Nº 2039743

PORTARIANº 487/2019
Declara Vacância de Cargo.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição da servidora pública municipal VALÉRIA MARIA ZAPELLA, concedida pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Processo Nº 1216;
CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria implica em vacância do cargo público, conforme disposto no artigo 38, III, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015; 211/2017, de 20/12/2017; e 217/2018, de 20/09/2018;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 173/2019/Semad-DGP, de 29/05/2019, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :
Art.1º DECLARAR a vacância do cargo público de provimento efetivo de ESCRITURÁRIA, em virtude da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição da servidora pública municipal VALÉRIA MARIA ZAPELLA, concedida através da Portaria Nº 337/2019, pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, em 27/05/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/05/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 488/2019

Publicação Nº 2039745

PORTARIANº 488/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 120/2012, de 23 de março de 2012; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 177/2019/Semad/DGP, de 29/05/2019, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :
Art.1º ALTERAR, a partir de 03/06/2019, de 40 horas semanais para 10 horas semanais, a carga horária de trabalho da servidora pública municipal LIARA ROSELI KROBOT, matrícula 9110, ocupante do cargo efetivo de EDUCADORA SOCIAL DE NÍVEL SUPERIOR, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 489/2019

Publicação Nº 2039747

PORTARIANº 489/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 174/2019/Semad/DGP, de 29/05/2019, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :
Art.1º REVOGAR, a partir de 03/06/2019, a Portaria Nº 164/2019, de 06/03/2019, que designou a servidora pública municipal CLÉIA DAMITZ, matrícula 9154, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 490/2019

Publicação Nº 2039749

PORTARIANº 490/2019
Suspende o Servidor OBEDIS MOREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso XIII, da LOM, combinado com o disposto no artigo 181, inciso II, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015; 211/2017, de 20/12/2017; e 217/2018, de 20/09/2018; e

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa Nº 0048/2019/Gabpref, de 27/05/2019, proferida pelo Sr. Prefeito;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Nº 019/2016, instaurado pela Portaria Nº 799/2016, de 26/09/2016; e no Processo Administrativo Disciplinar Nº 024/2016, instaurado pela Portaria Nº 1136/2016, de 13/12/2016, unificados pela Portaria Nº 557/2017, de 30/05/2017;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 047/2019/3ªCPPAD, de 29/05/2019, da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE :

Art.1º SUSPENDER, a partir de 10/06/2019, o servidor público municipal OBEDIS MOREIRA DE SOUZA, matrícula 10327-6, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 20 (vinte) dias, decorrente do cometimento das infrações previstas nos artigos 173, incisos I, VI e XIV; 174, inciso XX; cominados com os artigos 182, 184 e 186, todos da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015; 211/2017, de 20/12/2017; e 217/2018, de 20/09/2018.
Art.2º Faça-se o necessário e competente registro nos assentos funcionais do servidor.

Art.3º Proceda-se as formalidades necessárias para a efetivação da medida legal aplicada, promovendo-se o registro adequado junto aos autos do processo respectivo.
Art.4º Sequencialmente e em tempo próprio, arquive-se o feito junto à Controladoria-Geral do Município, promovendo-se a adequada guarda e arquivamento.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/06/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 491/2019

Publicação Nº 2039750

PORTARIANº 491/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, 211/2017, de 20/12/2017, e 217/2018, de 20/09/2018; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 219/2019/Semad/DGP/GAS, de 28/05/2019, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :

Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 22/05/2019 a 05/06/2019, à servidora pública municipal CÍCERA DA SILVA, matrícula 8735, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/05/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 53/2019/CMDCA/JS

Publicação Nº 2038475

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 53/2019/CMDCA/JS
Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 43/2019/CMDCA/JS que regulamenta procedimentos e critérios para concessão de registro de entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvam ações na área da promoção, defesa e garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul - CMDCA/JS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do CMDCA, em especial no Art. 28, inciso X - "tomar decisões de caráter urgente ad referendum".

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei n° 7.301/2016, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), e dá outras providências, especialmente o seu art.15, que coloca como atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul:

VII- proceder, […] a inscrição de programas de proteção e socioeducativos governamentais, na forma dos art.90 e 91, da Lei Federal n° 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Resolução Nº 051/2016/CMDCA/JS que regulamenta procedimentos e critérios para concessão de registro de entidades não-governamentais que desenvolvam ações na área da promoção, defesa e garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente.

Considerando o art. 90, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que em seu § 3º dispõe que:
"§ 3º - Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento:

[…]

II - a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude;"

Considerando que a Comissão verificou a necessidade de alteração da Resolução nº 43/2018/CMDCA/JS.

Considerando a urgência de modificar a Resolução nº 43/2018/CMDCA/JS, haja vista que já existem entidades que devem apresentar a documentação necessária para que este conselho possa emitir suas respectivas renovações, e que os documentos a serem acrescidos na mencionada Resolução são de extrema importância.

RESOLVE:
Art. 1º – Alterar a Resolução nº 43/2018/CMDCA/JS, acrescentando a necessidade das entidades apresentar a documentação relativa a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e Juventude, de modo que o art. 10 da mencionada Resolução passe a vigorar com a seguinte redação:

Art.10. Na ocasião da solicitação de renovação do registro e inscrição:
[…]
§4º. Apresentar juntamente com os documentos elencados no Artigo 5º, a documentação relativa a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e Juventude.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 29 de maio de 2019.
Edson Willian Piotto
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA

CAPÍTULO I

DAS ENTIDADES QUE DESENVOLVAM AÇÕES NA ÁREA DA PROMOÇÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art.1º. As entidades não governamentais e os programas governamentais que desenvolvam ações na área da promoção, defesa e garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, poderão proceder seu registro junto ao CMDCA/JS.
Art.2º. Entende-se como direitos fundamentais, aqueles referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, em conformidade com o Art. 4° da Lei Nº. 8.069/90 (ECA) e suas alterações, a saber:
a) Direito a Vida, à saúde e a Alimentação: As políticas públicas devem promover o nascimento e o desenvolvimento sadio, harmonioso e digno. A garantia do direito à vida e à saúde começa com a existência de condições que antecedem o nascimento (atendimento pré e

perinatal e fornecimento de alimentação e medicamentos à gestante) e exige um sistema de atendimento capaz de promover o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes (ECA - Artigos 4º, 7º a 14).
b) Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade: O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; opinião e expressão; crença e culto religioso; brincar, praticar esportes e divertir-se; participar da vida familiar e comunitária sem discriminação; participar da vida política, na forma da lei; buscar refúgio, auxílio e orientação. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. O direito à dignidade determina ser dever de todos manter crianças e adolescentes a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (ECA - Artigos 15 a 18).
c) Direito à Convivência Familiar e Comunitária: Crianças e adolescentes não devem ser separados dos pais biológicos, ainda que a estes faltem, integral ou parcialmente, recursos materiais. Salvo a existência de outra razão que justifique a medida de separação, a família deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada e incluída em programas oficiais de auxílio. Constitui, ainda, direito fundamental, quando não for possível a convivência com a família natural, a colocação em família substituta, sob a modalidade de guarda, tutela ou adoção (ECA - Artigos 19 a 52).
d) Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer: As crianças de zero a três anos devem ter atendimento garantido em creche. A educação básica é obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (Constituição Federal - Artigo 208, Inciso I). Aos portadores de deficiência é garantido o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. Os municípios deverão prover, com o apoio dos Estados e da União, o acesso a espaços para o desenvolvimento das atividades e programações culturais, esportivas e de lazer especialmente voltadas para a infância e a juventude (ECA - Artigos 53 a 59).
e) Direito à Profissionalização e a Proteção no Trabalho: O trabalho infantil é proibido sob quaisquer condições. O trabalho de adolescentes com menos de 16 anos é igualmente proibido, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. Ao aprendiz deve ser garantida formação técnico-profissional, ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação educacional em vigor. Ao adolescente trabalhador e ao aprendiz é vedado o trabalho noturno, insalubre, perigoso, penoso e prejudicial à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como o trabalho que seja realizado em circunstâncias que não permitam sua frequência à escola. O direito do adolescente à profissionalização e à proteção no trabalho deve observar o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e a capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho (ECA - Artigos 60 a 69).

CAPÍTULO II

DAS AÇÕES NA ÁREA DA PROMOÇÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art.3º. São entendidas como ações de promoção, defesa e garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes aqueles que contemplem:
a) fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.
b) comunicação, campanhas educativas, palestras, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
c) desenvolver ações nas áreas de formação profissional, capacitação continuada ou cursos para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CAPÍTULO III

DA DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO E INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE DESENVOLVAM AÇÕES NA ÁREA DA PROMOÇÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art.4º. Para pleitear o registro as entidades que desenvolvem ações na área da promoção, defesa e garantia de direitos fundamentais das crianças e adolescentes, devem apresentar a seguinte documentação:
I – requerimento, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da Entidade, conforme Anexo I desta Resolução;
II – cópia do Estatuto Social da entidade e alterações, registrado no Cartório competente;
III – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório competente;
IV - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em situação ativa e atualizada;
V - contrato de aluguel ou declaração de cessão de uso, em caso de utilização de espaços de terceiros;
VII - cópia do CPF e RG do Presidente da entidade ou representante legal;
VIII - relação de funcionários e demais envolvidos nas atividades da entidade, inclusive voluntários conforme Anexo III desta Resolução;
IX - declaração de idoneidade de todos os integrantes da diretoria da entidade, expedida pelo Presidente desta Modelo Anexo II, devendo também o Presidente apresentar as seguintes Certidões:

I. Certidão negativa de antecedentes criminais – Justiça Federal (www.jfsc.jus.br);
II. Certidão negativa de antecedentes criminais para fins de ingresso no serviço público municipal através de aprovação em Processo Seletivo – Justiça Estadual (www.tjsc.jus.br) ou solicitar no Fórum – Comarca de Jaraguá do Sul;
III. Certidão negativa de crimes eleitorais – Cartório Eleitoral (www.tse.jus.br);
IV. Certidão de quitação eleitoral – Cartório Eleitoral (www.tse.jus.br);
V. Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crimes de Improbidade Administrativa – (www.cnj.jus.br).

X – cópia do Alvará de Localização e Permanência e Alvará Sanitário da sede da entidade, ou protocolo de solicitação de renovação, dentro do prazo de validade;
XI – cópia do atestado/alvará de funcionamento da sede da entidade emitido pelo Corpo de Bombeiros;

XII - plano de ação/plano de trabalho da entidade, conforme Anexo V;
XIII - cópia do registro em outro(s) conselho(s) – caso houver.

Parágrafo Primeiro: Caso expire o prazo de validade de qualquer dos documentos acima mencionados durante o processo de análise do CMDCA/JS, as entidades deverão, obrigatoriamente, proceder a sua atualização, mediante apresentação de cópia do respectivo protocolo de renovação ou do documento atualizado.

Parágrafo Segundo: Caso a entidade tenha caído em exigências, não apresentando a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência para apresentação dos documentos, o processo será arquivado.

CAPÍTULO IV

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS QUE DESENVOLVAM AÇÕES NA ÁREA DA PROMOÇÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art.5º. Para pleitear a inscrição os programas governamentais que desenvolvem ações na área da promoção, defesa e garantia de direitos fundamentais das crianças e adolescentes, devem apresentar a seguinte documentação:
I – requerimento, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da Entidade, conforme Anexo I desta Resolução;
II – descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas no Programa a ser inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JS (Plano de Ação – Anexo V);
III – relação de funcionários e demais envolvidos nas atividades a serem executadas, inclusive voluntários conforme Anexo III desta Resolução;
IV – caso as atividades já estejam sendo desenvolvidas, relatório de ações desenvolvidas e resultados obtidos.

CAPÍTULO V

DA VALIDADE DO REGISTRO

Art.6º. Após a aprovação do registro da entidade, pela plenária do CMDCA/JS, será emitido pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul, Resolução e Atestado de Registro.

Art. 7º A validade máxima do registro da entidade é de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da Resolução deferindo a inscrição da entidade, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

CAPÍTULO VI
REGISTRO NEGADO
Art.8º. Será negado registro à entidade que:
a) esteja irregularmente constituída;
b) não entregue todos os documentos descritos no Art. 4º desta resolução;
c) não se adéque ou deixe de cumprir as resoluções e deliberações expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis, bem como, legislações correlatas;
d) o estatuto não atender o disposto no Art. 53 do Código Civil Brasileiro.

CAPÍTULO VII

DAS RENOVAÇÕES DO REGISTRO E INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS QUE DESENVOLVEM NA ÁREA DA PROMOÇÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Art.9°. As entidades e programas governamentais deverão solicitar a renovação do registro e inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que antecedem o vencimento do registro e/ou inscrição.
Art.10. Na ocasião da solicitação de renovação do registro e inscrição:
§1° A entidade não governamental deverá apresentar a documentação elencada no Artigo 4º devidamente atualizada, identificando no requerimento que trata-se de renovação do registro e inscrição.
§2º A entidade governamental deverá apresentar a documentação elencada no Artigo 5º devidamente atualizada, identificando no requerimento que trata-se de renovação da inscrição.
§3º Enquanto estiver tramitando junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o processo de renovação do registro e/ou inscrição, o mesmo contínua válido.

§4º. Apresentar juntamente com os documentos elencados no Artigo 5º, a documentação relativa a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e Juventude.

CAPÍTULO VIII

DO PROCESSO DE ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE REGISTRO E RENOVAÇÃO

Art. 11. Os requerimentos de registro, inscrição de programas ou pedidos de renovação, deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul CMDCA/JS - obedecendo o seguinte fluxo:

I – entrega da documentação prevista nesta Resolução;

II – análise documental pela Comissão de Legislação e Normas do CMDCA/JS, que poderá solicitar complementação da documentação ou esclarecimentos;
III – a entidade terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação para apresentação da documentação ou esclarecimentos;
IV – a Comissão de Legislação e Normas, no prazo de 60 (sessenta) dias após o protocolo de requerimento de registro/renovação, deverá emitir Parecer;
V – o Parecer da Comissão de Legislação e Normas será encaminhado para apreciação e deliberação do Conselho, na Plenária mais próxima;
VI – publicação do resultado/Resolução através do endereço eletrônico (http://jaraguadosul.sc.gov.br), no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a realização da Plenária.

CAPÍTULO IX

DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DAS ENTIDADES QUE DESENVOLVEM AÇÕES NA ÁREA DA PROMOÇÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Art.12. O registro das entidades, junto ao CMDCA, poderá ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo, quando a entidade:
I. não se adequar ou deixar de cumprir o disposto nesta resolução e demais deliberações, expedidas pelo CMDCA;
II. apresentar irregularidades técnicas ou administrativas incompatíveis com os princípios da Lei Federal n° 8069/90 e desta Resolução;
III. deixar de funcionar;
IV. deixar de executar as ações na área da promoção, defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes apresentados quando da solicitação do registro;
V. por recomendação do Ministério Público, pelos órgãos aos quais estas entidades são vinculadas direta ou indiretamente e determinação do Judiciário;
Parágrafo único: O CMDCA acompanhará as ações da entidade e no caso de irregularidades detectadas, a qualquer tempo, poderá ser concedido pelo CMDCA/JS, prazo de até 6 (seis) meses para que a entidade proceda a regularização ou o encaminhamento de denúncia ao Ministério Público.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. As entidades registradas no CMDCA deverão apresentar anualmente, até a primeira quinzena de dezembro, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul, o Relatório de Atividades do serviço/programa do ano anterior (Anexo IV).

Parágrafo Único: A não apresentação da documentação referida no caput deste artigo implicará na suspensão do registro da entidade até que este seja entregue.

Art. 14. Após o registro da entidade, o CMDCA comunicará a Autoridade Judiciária, o Ministério Público e o Conselho Tutelar.

ANEXO I – REQUERIMENTO

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Informações sobre o Requerimento
A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer/renovar registro da entidade que desenvolve ações na área da promoção, defesa e garantia dos direitos fundamentais da criança e ao adolescente nesse Conselho, conforme os dados abaixo descritos: ( ) 1º Requerimento para registro da entidade ( ) Governamental ( ) Não-Governamental ( ) Renovação de registro da entidade

1.Informações Gerais		
Nome da Entidade		
Endereço da sede:		CEP:
Bairro:	Cidade:	
CNPJ:		
E-MAIL (Instituição):		
Telefone da entidade:		
Entidade com sede/atuação em outros municípios ( ) Sim ( ) Não Qual(s)? _____		

2.Informações de outros endereços onde são desenvolvidos os serviços ou programas (quando houver)	
Nome do serviço ou programa:	
Endereço:	CEP:
Bairro:	Cidade:

Telefone:

3.Inscrição e/ou Certificação

A entidade possui registro/inscrição nas respectivas esferas dos Conselhos:
Municipais( ) Assistência Social ( ) Saúde ( ) Educação ( ) Criança e Adolescente ( ) Outros Quais?_____
Estaduais Quais?_____
Certificações Federais
( ) Ministério do Desenvolvimento Social ( ) Ministério da Saúde
( ) Ministério da Educação ( ) Outros: _____

4.Dados do representante legal	
Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	CEP:
Bairro:	Cidade:
Telefone :	Celular:
E-mail:	
Período do mandato:___/___/___ a ___/___/___	

5.Dados do Diretor/Coordenador da entidade	
Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	CEP:
Bairro:	Cidade:
Telefone :	Celular:
E-mail:	

6. Especificar os direitos fundamentais contemplados através das ações desenvolvidas pela entidade:

( ) Direito a Vida, à saúde e a Alimentação - As políticas públicas devem promover o nascimento e o desenvolvimento sadio, harmonioso e digno. A garantia do direito à vida e à saúde começa com a existência de condições que antecedem o nascimento (atendimento pré e perinatal e fornecimento de alimentação e medicamentos à gestante) e exige um sistema de atendimento capaz de promover o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes (ECA - Artigos 4º, 7º a 14).
Ação(ões) desenvolvida(as) :_____

( ) Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade: O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; opinião e expressão; crença e culto religioso; brincar, praticar esportes e divertir-se; participar da vida familiar e comunitária sem discriminação; participar da vida política, na forma da lei; buscar refúgio, auxílio e orientação. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. O direito à dignidade determina ser dever de todos manter crianças e adolescentes a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (ECA - Artigos 15 a 18).
Ação(ões) desenvolvida(as) :_____

( ) Direito à Convivência Familiar e Comunitária: Crianças e adolescentes não devem ser separados dos pais biológicos, ainda que a estes faltem, integral ou parcialmente, recursos materiais. Salvo a existência de outra razão que justifique a medida de separação, a família deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada e incluída em programas oficiais de auxílio. Constitui, ainda, direito fundamental, quando não for possível a convivência com a família natural, a colocação em família substituta, sob a modalidade de guarda, tutela ou adoção (ECA - Artigos 19 a 52).
Ação(ões) desenvolvida(as) :_____

( ) Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer: As crianças de zero a três anos devem ter atendimento garantido em creche. A educação básica é obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (Constituição Federal - Artigo 208, Inciso I). Aos portadores de deficiência é garantido o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. Os municípios deverão prover, com o apoio dos Estados e da União, o acesso a espaços para o desenvolvimento das atividades e programações culturais, esportivas e de lazer especialmente voltadas para a infância e a juventude (ECA - Artigos 53 a 59).
Ação(ões) desenvolvida(as) :_____

( )Direito à Profissionalização e a Proteção no Trabalho: O trabalho infantil é proibido sob quaisquer condições. O trabalho de adolescentes com menos de 16 anos é igualmente proibido, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. Ao aprendiz deve ser garantida formação técnico-profissional, ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação educacional em vigor. Ao adolescente trabalhador e ao aprendiz é vedado o trabalho noturno, insalubre, perigoso, penoso e prejudicial à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como o trabalho que seja realizado em circunstâncias que não permitam sua frequência à escola. O direito do adolescente à profissionalização e à proteção no trabalho deve observar o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e a capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho (ECA - Artigos 60 a 69).
Ação(ões) desenvolvida(as) :_____

7.Informações Adicionais:

Termos em que, pede deferimento.
Jaraguá do Sul,____/____/____

Assinatura e carimbo do representante legal da entidade

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, _____(nome), _____(nacionalidade), _____(estado civil), _____(profissão), inscrito no CPF sob o nº _____, RG_____residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____cidade de _____, na qualidade de representante legal/Presidente da Entidade _____, CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____cidade de _____, DECLARO que todos membros da diretoria desta Entidade são pessoas idôneas para exercer as funções, cumprindo as exigências estabelecidas no Art. 91, §1º, alínea "d" do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Composição da Diretoria:

Nº	Nome	Função/Cargo

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Jaraguá do Sul, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Presidente da Entidade

ANEXO III
RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DEMAIS ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES DA ENTIDADE

Nome	Formação	Nº do Registro Profissional	Cargo/Função na Entidade	Programa que atua	Carga Horária	Vínculo

ANEXO IV
RELATÓRIO DE AÇÕES DO ANO DE _____

1- DADOS GERAIS DA ENTIDADE

Nome da Entidade: 2- AÇÕES E RESULTADOS (Especificar as ações de cada serviço ou programa de atendimento a criança e ao adolescente)

Nome do serviço ou programa:	
Ações Desenvolvidas	Resultados Alcançados

Nome do serviço ou programa:	
Ações Desenvolvidas	Resultados Alcançados

4 - Forma de acesso das crianças/adolescentes ao serviço ou programa:

Origem da demanda	Quantidade de atendidos
( ) Por procura espontânea	
( ) Por busca ativa	
( ) CRAS - Por encaminhamento do Centro de Referência da Assistência Social	
( ) CREAS - Por encaminhamento do Centro Especializado da Assistência Social	
( ) Por encaminhamento de outra (s) entidade (s) da rede socioassistencial	
( ) Por encaminhamento de outra política pública e/ou Sistema de Garantia de Direitos	

Número de Vagas:	( ) Masculino ( ) Feminino
Número de crianças/adolescentes atendidos no ano	

Jaraguá do Sul,____/____/____

Assinatura e carimbo do representante legal da entidade

ANEXO V
PLANO DE AÇÃO
1- DADOS GERAIS DA ENTIDADE

1.1. Caracterização da entidade:

Nome da entidade:
Dados da sede: ( ) Própria ( ) Cedida ( ) Alugada
Horário de funcionamento:
Dias da semana:

1.2. Abrangência territorial: especificar o território de abrangência (bairros de Jaraguá do Sul e/ou municípios vizinhos).

1.3. Infraestrutura: informar aspectos gerais dos espaços físicos da sede da entidade, assim como das filiais/subsedes (salas, recepção, etc).

1.4. Recursos financeiros previstos: informar origem e valores dos recursos financeiros previstos para manutenção da entidade, anualmente:

Promoções Próprias	R$
Doações diversas	R$
Mensalidade/anuidades dos associados	R$
Repasse Municipal (convênios, subvenção social)	R$
Repasse Estadual (convênios, subvenção social)	R$
Repasse da União (convênios, subvenção social)	R$
Outros (discriminar)	R$

2 - DADOS ESPECÍFICOS DOS SERVIÇOS OU PROGRAMAS
(Para cada serviço ou programa, preencher os dados relacionados a parte II deste anexo)

Nome do serviço ou programa:
Endereço do local onde é executado:
Bairro:

Dias da semana que é executado:
Horário em que é executado:

2.1. Objetivo Geral:
Descrever qual a finalidade geral do programa, levando em consideração os resultados junto ao público-alvo que se pretende alcançar.

2.2.Público Alvo:
Citar quem é o público alvo do serviço ou programa, descrevendo as características que identifiquem o perfil dos destinatários das ações como idade, fases da vida.

2.3. Forma de acesso da criança/adolescente ao programa:
(Assinalar a forma de acesso das crianças/adolescentes ao Programa)
( ) Por procura espontânea
( ) Por busca ativa
( ) Por encaminhamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
( ) Por encaminhamento do Centro Especializado da Assistência Social – CREAS
( ) Por encaminhamento de outra (s) entidade (s) da rede socioassistencial
( ) Por encaminhamento de outra política pública e/ou Sistema de Garantia de Direitos

2.4. Capacidade de atendimento:

2.5. Metas e Ações - descrever o que se pretende realizar no ano:

Meta(s)	Ação(ões)

3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES:

Descrever de que forma se dará o monitoramento e avaliação do trabalho, que possibilite observar se os objetivos foram alcançados junto as crianças/adolescentes e/ou rede de serviços.

Termos em que, pede deferimento.

Jaraguá do Sul,____/____/____

Assinatura e carimbo do representante legal da entidade

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

Publicação Nº 2039556

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

A Pregoeira, designada pelo Decreto 11.334/2017, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 31/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO ao longo de 12(doze) meses, destinados para atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria do Desenvolvimento Rural e Abastecimento, teve o seguinte resultado:

Item	Proponente vencedora	Quant.	Unid.	Descrição dos objetos	Valor unitário por item (R$)
01	MEDIC-VET LTDA EPP	15	UN	ACEPROMAZINA – Acepromazina 10g - Frasco 20ml	27,00
02	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	5	UN	ALBENDAZOL ORAL – Albendazol 10g - Frasco 250ml	20,00
03	MEDIC-VET LTDA EPP	5	UN	AMOXICILINA – Amoxicilina (trihidratada) 15g - ***100ml	49,00
04	MEDIC-VET LTDA EPP	20	UN	ANESTÉSICO LOCAL – Lidocaína (2,06g) bitartarato de epinefrina (1,001mg) - Frasco 50ml	16,00
05	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	100	UN	ANTITÓXICO – antitóxico (Acetil DL-Metionina 5g, Cloreto de Colina 2g, Cloridrato de Tiamina 1g, Cloridrato de Piridoxina 0,04, Cloridrato de L-Arginina 0,6g, Riboflavina 0,02g, Nicotinamida 0,5g Pantotenato de Cálcio 0,2g, Glicose 20g - Frasco 100ml	29,00
06	MEDIC-VET LTDA EPP	10	UN	ATROPINA – Sulfato de atropina 10mg- Frasco 20ml	12,00
07	MEDIC-VET LTDA EPP	5	UN	BROMEXINA – Cloridrato de bromexina (300mg) - Frasco 50ml	33,00

08	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	75	UN	CÁLCIO - Borogluconato de cálcio 20,15 g, Glicerofosfato de cálcio 2,5 g, Cloreto de magnésio 2,0 g, Veículo glicosado q.s.p. 100 mL - Frasco 200ml	24,70
09	MEDIC-VET LTDA EPP	20	UN	CETOPROFENO – Cetoprofeno 10mg - Frasco 50ml	46,00
10	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	2	UN	COMPLEXO VIT B – Vitamina B12(cianocobalamina) 5000 mcg, Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 500 mg, Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 150 mg – Frasco 50ml	33,00
11	MEDIC-VET LTDA EPP	20	UN	COMPLEXO VITAMINICO INJ – Sulfato de mefentermina 600,0 mg, Vitamina B2 200,0 mg, Vitamina B6 500,0 mg, Nicotinamina 10.000,0 mg, Pantotenato de - Frasco 10ml	11,00
12	MEDIC-VET LTDA EPP	80	UN	DEXAMETASONA 5MG – Dexametasona (5,0mg) - Frasco 10ml	6,90
13	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	50	FR	DICLOFENACO – Diclofenaco sódico 5g - Frasco 50ml	21,00
14	MEDIC-VET LTDA EPP	40	UN	DIPIRONA – Dipirona Sódica (500mg) - Frasco 50ml	9,90
15	MEDIC-VET LTDA EPP	5	UN	DIURÉTICO + CORTICOIDE – Triclorometiazida 10,0 mg; Dexametasona (como acetato) 0,5 mg - Frasco 10ml	25,69
16	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	8	FR	DIURÉTICO – Furosemida 10mg - Frasco 100ml	16,00
17	MEDIC-VET LTDA EPP	18	UN	DORAMECTINA – Doramectin 1g - Frasco 50ml	21,90
18	MEDIC-VET LTDA EPP	67	UN	ENROFLOXACINA 10% - enrofloxacina 10g - Frasco 50ml	26,90
19	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	5	UN	ENROFLOXACINA LONGA AÇÃO – Enrofloxacina 10% - Frasco 50ml	88,00
20	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	5	UN	ESTIMULANTE DO RUMEM – Acetil tributil acetato - Frasco 150ml	63,00
21	MEDIC-VET LTDA EPP	5	UN	ESTIMULANTE GASTROINTESTINAL INJ Sorbitol 50g - Frasco 100ml	25,00
22	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	70	UN	ESTIMULANTE RUMINAL – Solução de silicone a 30%, Suspensão de metilcelulose q.s.p - Frasco 100ml	15,00
23	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	100	UN	ESTREPTOMICINA – Sulfato de Dihidroestreptomicina 12,5g + Cloridrato de procaína 500mg - Frasco 50ml	35,90
24	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	30	UN	FLORFENICOL – Florfenicol 30g - Frasco 50ml	65,80
25	MEDIC-VET LTDA EPP	35	UN	FLUNEXINA 50ML – Megluminato de flunixina 8,3 g (Equivalente a 5,0 g de flunixina) - Frasco 50ml	48,00
26	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	10	UN	GLICOSE – Solução de Glicose 5% - Frasco 500ml	13,60
27	MEDIC-VET LTDA EPP	10	UN	IMIDOCARB – Dipropionato de imidocarb 12g - Frasco 15ml	31,00
28	MEDIC-VET LTDA EPP	3	FR	IVERMECTINA – ivermectina 1% - Frasco 50ml	10,50
29	MEDIC-VET LTDA EPP	20	UN	KETAMINA – Cloridrato de ketamina 1,16 g - Frasco 10ml	34,95
30	MEDIC-VET LTDA EPP	8	UN	LAXANTE – Bicarbonato de Sódio 50g; Magnésia Calcinada 25g; Carbonato de Cálcio 25g; Sulfato de Magnésio q.s.p. 500g - Pacote 500g	13,00
31	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	2	UN	LINCOMICINA – Cloridrato de lincomicina 5.000 mg - Frasco 50 mL	99,90
32	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	45	UN	MELOXICAM – Meloxicam (2g) - Frasco 50ml	103,60
33	MEDIC-VET LTDA EPP	10	UN	OCITOCINA - Ocitocina Sintética Stantard Internacional (Correspondendo 10 U.I. = 1 mL) - Frasco 10ml	8,90
34	MEDIC-VET LTDA EPP	180	UN	OXITETRACICLINA – Oxitetraciclina base (10g) Lidocaína. (2g) - Frasco 50ml	16,00
35	MEDIC-VET LTDA EPP	300	FR	OXITETRACICLINA LA – Oxitetraciclina (dihidratada) 20g – Carência do leite de no máximo 7 dias – Frasco de 20ml	23,50
36	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	370	UN	PENICILINA LIOFILIZADA – Benzilpenicilina benzatina (3.000,000 UI) Benzilpenicilina procaína (1.500.000 UI) Benzilpenicilina potássica (1.500.000 UI) - Frascos 8,6g pó + 15ml	26,00
37	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	2	UN	PILOCARPINA – Pilocarpina Cloridrato 2g - Frasco 10ml	45,50
38	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	20	UN	PROSTAGLANDINA – D (+) Cloprostenol 7,50 mg (prostaglandina) – Embalagens com 2 frascos de 2ml cada	15,60
39	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	4	UN	SORO INDIGESTÃO – Cloreto de sódio 592,00 mg; Cloreto de potássio 26,00 mg; Cloreto de cálcio 18,00 mg; Lactato de sódio 50% 0,25 mL; Acetilmetionina 592,00 mg; Sorbitol 10,00 g; Água para injeção q.s.p. 100,00 mL - Frasco 500ml	33,40
40	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	90	UN	SORO VITAMINADO – Frutose 50,00 g, Cloreto de sódio 4,30 g, Cloreto de potássio 0,42 g, Cloreto de cálcio 0,12 g, Cloreto de magnésio 0,10 g, Bicarbonato de sódio 0,24 g, Vitamina B-1 0,02 g, Vitamina B-2 0,06 g, Vitamina B-6 0,03 g, Vitamina B-12 8.000 mcg, Nicotinamida 2.000 mg, Inositol 4.000 mg - Frasco 500ml	17,60

41	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	15	UN	SORO RL – 130 mEq de sódio; 4 mEq de potássio; 3 mEq de cálcio; 109 mEq de cloreto; 28 mEq de lactato - Frasco 1000ml	14,90
42	MEDIC-VET LTDA EPP	100	UN	SULFA + TRIMETOPRIM 50ml – Sulfametoxazol (20g) Trimetoprim (4g) - Frasco 50ml	30,90
43	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	4	UN	SUPLEMENTO ANEMIA – Vitamina B1 1.500 mg, Vitamina B2 1.500 mg, Vitamina B12 15.000 mcg, Vitamina B6 1.200 mg, Vitamina K3 250 mg, Pantotenato de Cálcio 1.200 mg, Ácido Fólico 5.000 mg, Ácido Nicotínico 1.200 mg, Cobre 500 mg, Zinco 5.000 mg, Ferro 4.500 mg, Cobalto 100 mg, Glicose 200 g - Frasco 1000ml	168,00
44	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	8	UN	SUPLEMENTO VITAMÍNICO ORAL – Triptofano 520 mg, DL-Metionina 21.430 mg, L-Carnitina, 20.000 mg, L-Lisina 37.900 mg, Prolina 24.566 mg, Cisteína 720 mg, Hidroxiprolina 14.706 mg, Valina 4.656 mg, Ácido Aspártico 10.323 mg, Ácido Glutâmico 18.646 mg, Tirosina 2.317 mg, Treonina 1.790 mg, Fenilalanina 4.129 mg, Histidina 2.149 mg, Colina 10.000 mg, Betaína 10.000 mg, Isoleucina 2.696 mg, Serina 3.055 mg, Arginina 11.293 mg, Glicina 44.856 mg, Alanina 16.138 mg, Leucina 6.278 mg, Glicose 200 g, Veículo q.s.p. 1.000 g - Frasco 1000ml	107,00
45	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	3	UN	TESTE CMT – Púrpura de bromocresol 0,02 mg - Frasco 500ml	15,30
46	MEDIC-VET LTDA EPP	20	UN	TILOSINA – Tilosina (sob forma base) (20g) - Frasco 50ml	22,40
47	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	90	UN	TRISTEZA – Diaceturato de 4,4-diazoaminodibenzimidina (2,1g) Pirazolona. (antipirina) (11,1g) - Frasco 20ml	23,90
48	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	50	UN	VELA UTERINAC – loridrato de tetraciclina 1g Excipiente efervescente 7g - Envelope com 2 Tabletes 7g	20,80
49	MEDIC-VET LTDA EPP	30	UN	VIT B12 – Vitamina B12 0,1g - Frasco 20ml	21,00
50	MEDIC-VET LTDA EPP	25	UN	VIT K – Vitamina K 0,217 g - Frasco 20ml	11,00
51	MEDIC-VET LTDA EPP	15	UN	XILASINA – Cloridrato de xilazina 2g - Frasco 10ml	15,96
52	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	2	FR	ALBENDAZOL INJ. - Sulfóxido de albendazol 10g- Frasco 250ml	41,00
53	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	5	FR	CÁLCIO + B12 – Cálcio coloidal 1,0g, Morruato de sódio 1,0g, Vitaminaa D2 (calciferol 20.000 UI) 50,0mg, Vitamina B12 (cianocobalamina) 50,0mg	22,00
54	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	4	FR	ESTIMULANTE GASTROINTESTINAL – Cloreto de carbamilcolina 0,05mg	11,70
55	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	2	FR	CLOSANTEL – Closantel sódico 10 g	48,00
56	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	4	FR	IVERMECTINA POUR-ON – Ivermectina 1%	206,00
57	AGROVET. E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	10	FR	MAGNÉSIO – hidróxido de magnésio 1200mg	18,70
58	MEDIC-VET LTDA EPP	10	FR	MODIFICADOR ORGÂNICO – Vitamina E: 100 UI, Vitamina D2: 2.000.000 UI, Vitamina B12: 5.000 µg, Cloridrato de L-arginina:200mg, Cloridrato de L-histidina:210mg, Cloridrato de L-lisina: 1.000mg, L-leucina: 210mg, L-triptofano: 50mg, L-valina: 200mg, DL-metionina: 210mg, Glicina: 420mg, Cloreto de cobalto: 13mg, Sulfato de cobre: 2mg, Iodeto de potássio: 15mg, Cloreto de zinco: 10mg, Cloreto de sódio: 42mg, Hipofosfito de cálcio: 1.500mg, Cloreto de magnésio: 210mg, Monoglutamato de sódio: 420mg, Ácido oléico: 375mg, Hidróxido de alumínio: 30mg	14,00
59	MEDIC-VET LTDA EPP	5	FR	VITAMINAS ADE – Vitamina E (alfa tocoferol) (5.500 U.I). Vitamina D-2 (ergocalciferol) (6.000.000 U. I.) Vitamina A (palmitato) (27.000.000 U.I.)	28,00

Jaraguá do Sul, SC, 03 de maio de 2019.
Rosinei Ap.Gretter Dias
Pregoeira – Decreto 11.334/2017

SEMED - PORTARIA Nº 1080/2019

Publicação Nº 2038596

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1080/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02

de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017 de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 19 de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, NEUZA MARIA NOGUEIRA, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Educação Infantil, para atuar na EMEB Helmuth Guilherme Duwe.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº004/2018, Nº1005/2018 e Nº1451/2018, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 01 de abril de 2019
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1081/2019

Publicação Nº 2038598

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1081/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 009/2018/SEMED/PMJS.
RESOLVE:
ADMITIR, LUCAS CORREA DE LIMA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Finais, na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 02/05/2019 até 05/08/2019, conforme o quadro abaixo:

Unidade Escolar	C.H.	ATIVIDADES	TOTAL
EMEB Marcos Emílio Verbinnen	9	6	36
EMEB Ribeirão Cavalo	21		

Jaraguá do Sul, 25 de abril de 2019
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1082/2019

Publicação Nº 2038600

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1082/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 002/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 19 de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, NICOLAS VINICIUS KERSTING, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Tradutor e Intérprete de Libras de Nível Médio, para atuar na EMEB Max Schubert e na EMEB Profº Francisco Solamon.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº231/2018, Nº1006/2018 e Nº1538/2018, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 01 de abril de 2019.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1083/2019

Publicação Nº 2038601

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1083/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 20 de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, NICOLLE PLAUTZ, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental, ANOS FINAIS, na disciplina de HISTÓRIA, para atuar na EMEB Luiz Gonzaga Ayroso e na EMEB Profº Francisco Solamon.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº254/2018, Nº1007/2018 e Nº1678/2018, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 01 de abril de 2019.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1084/2019

Publicação Nº 2038602

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1084/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 004/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 19 de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, NIVALDETI MARIA SALVO FRANKLIN, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Pedagogo, nas Salas de Atendimento Pedagógico - SAP, para atuar na EMEB MARIA NILDA SALAI STAHELIN.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº824/2017, Nº1072/2017, Nº708/2018 e Nº1539/2018, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 01 de abril de 2019.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1085/2019

Publicação Nº 2038603

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1085/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com

Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 19 de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, NOEMI BARROS DA SILVA STRATMANN, admitida em Caráter Temporário, para atuar como PEDAGOGO, para atuar na EMEB Antônio Estanislau Ayroso.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº394/2018 Nº1010/2018 e Nº1680/2018, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 01 de abril de 2019.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1086/2019

Publicação Nº 2038604

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1086/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 20 de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, NOILA SCHLICKMANN, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental, ANOS FINAIS, na disciplina de CIÊNCIAS, para atuar na EMEB santo Estêvão, na EMEB Ricieri Marcatto, na EMEB Maria Nilda Salai Stahelin e na EMEB Waldemar Schmit .

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº262/2018, Nº1011/2018 e Nº1681/2018, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 01 abril de 2019.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1087/2019

Publicação Nº 2038605

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1087/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 013/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, RAQUEL SOUZA NONATO, para em Caráter Temporário atuar como Auxiliar de Sala, a partir de 02/05/2019 até 05/08/2019, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE	CH
CMEI Profª Leonir Pessate Alves	30

Jaraguá do Sul, 26 de abril de 2019
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1088/2019

Publicação Nº 2038606

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1088/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 001/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 19 de dezembro de 2019, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, ODETE CECILIA BLANK, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Pedagogo, nas Salas de Atendimento Pedagógico - SAP, para atuar na EMEB MACHADO DE ASSIS.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº662/2017, Nº973/2017 , Nº1073/2017, Nº1167/2017, Nº709/2018 e Nº1540/2018, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 01 de abril de 2019.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1089/2019

Publicação Nº 2038608

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1089/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 19 de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, ONELIA NEUMANN, admitida em Caráter Temporário, para atuar como ADMINISTRADOR ESCOLAR, para atuar na EMEB Profª Gertrudes Steilein Milbratz.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº220/2018, Nº1013/2018 e Nº1541/2018, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 01 de abril de 2019.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1090/2019

Publicação Nº 2038609

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1090/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR a data do TÉRMINO DE CONTRATO, constante na Portaria Nº 954/2019 de 01/04/2019, de 19 de dezembro de 2019, para 19 de dezembro de 2018.

Jaraguá do Sul, 26 de abril de 2019.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1091/2019

Publicação Nº 2038611

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1091/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 013/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, a portaria Nº 988/2019 de 18.04.2019, que RETIFICOU a data de Término de Contrato da PORTARIA 948/2019.

Jaraguá do Sul, 26 de abril de 2019.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1092/2019

Publicação Nº 2038612

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1092/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.
RESOLVE:
DISPENSAR, em 20 de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, OSMAR FERREIRA DE LIMA, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental, ANOS FINAIS, na disciplina de GEOGRAFIA, para atuar na EMEB Rodolpho Dornbusch.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº249/2018, Nº1014/2018 e Nº1682/2018, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 01 abril de 2019.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1093/2019

Publicação Nº 2038614

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1093/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base de Títulos, realizado através do Edital N° 001/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 19 de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de

2010, OSMARINA FATIMA GAVA SOARES DA SILVA, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Agente de Alimentação e Nutrição, no CMEI Almida Dalcanale Bertoli.

Em consequência, fica revogadas a Portarias Nº363/2018, Nº1015/2018 e Nº1369/2018, no que se refere a contratação da mesma e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 01 de abril de 2019
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1094/2019

Publicação Nº 2038615

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1094/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017 de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 19 de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, PATRICIA HASSE ONOFRE, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Educação Infantil, para atuar na CMEI Alexander Enke.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº006/2018, Nº1017/2018 e Nº1421/2018 no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 01 de abril de 2019
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1095/2019

Publicação Nº 2038617

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1095/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017 de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 19 de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, PAULO ISAIAS FELISBINO, admitido em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais, para atuar na EMEB Adelino Francener.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº126/2018, Nº1019/2018 e Nº1683/2018, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 01 de abril de 2019

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1096/2019

Publicação Nº 2038618

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1096/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017 de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 19 de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, PAULO ROBERTO BALBINO, admitido em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais, para atuar na EMEB Alberto Bauer.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº136/2018, Nº1020/2018 e Nº1684/2018, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 01 de abril de 2019
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1097/2019

Publicação Nº 2038619

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1097/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 004/2018/SEMED/PMJS.
RESOLVE:
DISPENSAR, em 20 de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, PAULO SERGIO PRAXEDES DO MONTE ARAUJO, admitido em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Libras, para atuar na EMEB Alberto Bauer.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº1235/2018 e Nº1810/2018, no que se refere a contratação da mesma, e devida prorrogação de contrato.

Jaraguá do Sul, 01 de abril de 2019
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1098/2019

Publicação Nº 2038620

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1098/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 19 de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de

2010, PRISCILA BAUMGARTEL , admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental, ANOS FINAIS, na disciplina de MATEMÁTICA, para atuar na EMEB Santo Estêvão.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº275/2018, Nº1022/2018 e Nº1685/2018, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 01 de abril de 2019.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1099/2019

Publicação Nº 2038623

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1099/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 20 de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, RAFAEL ALBERTO GONÇALVES , admitido em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental, ANOS FINAIS, na disciplina de MATEMÁTICA, para atuar na EMEB Machado de Assis e na EMEB Professor Henrique Heise.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº1341/2018 e Nº1893/2018, no que se refere a contratação da mesma, e devida prorrogação de contrato.

Jaraguá do Sul, 01 de abril de 2019.

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1100/2019

Publicação Nº 2038624

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1100/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017 de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 19 de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, RAFAELA FORMENTO DE ANGELIS, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais, para atuar na EMEB Machado de Assis.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº103/2018, Nº1024/2018 e Nº1687/2018, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 01 de abril de 2019

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1101/2019

Publicação Nº 2038626

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1101/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 19 de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, RAQUEL DE JESUS BASTOS , admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental, ANOS FINAIS, na disciplina de MATEMÁTICA, para atuar na EMEB Profº Francisco Solamon.

Em consequência, fica revogada a Portaria Nº1933/2018 , no que se refere a contratação da mesma.

Jaraguá do Sul, 01 de abril de 2019.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1102/2019

Publicação Nº 2038594

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1102/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017 de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 19 de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, RAQUEL SALGUEIRO RIBEIRO, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais, para atuar na EMEB Helmuth Guilherme Duwe.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº104/2018, Nº1025/2018 e Nº1688/2018, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 01 de abril de 2019
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1103/2019

Publicação Nº 2038627

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1103/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017 de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 19 de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, RAQUEL SCHUSTER, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais, para atuar na EMEB Antônio Estanislau Ayroso e na EMEB Santo Estêvão.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº123/2018, Nº1026/2018 e Nº1689/2018, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 01 de abril de 2019
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1104/2019

Publicação Nº 2038628

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1104/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017 de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 19 de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, REGIANE RAQUEL DUTRA, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Educação Infantil, para atuar na EMEB Ribeirão Cavalo.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº059/2018, Nº1027/2018 e Nº1453/2018, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 01 de abril de 2019
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1105/2019

Publicação Nº 2038629

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1105/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 20 de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, REGIANI WACKERHAGE SCHERPINSKI, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Coordenador Pedagógico, para atuar na EMEB Albano Kanzler

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº1275/2018 e Nº1811/2018, no que se refere a contratação da mesma e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 01 de abril de 2019.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1106/2019

Publicação Nº 2038631

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1106/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 20 de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, REGINA CELIA DANIEL, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental, ANOS FINAIS, na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, para atuar na EMEB Max Schubert.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº526/2018 e Nº1262/2018, no que se refere a contratação da mesma e devida prorrogação de contrato.

Jaraguá do Sul, 01 de abril de 2019.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1107/2019

Publicação Nº 2038632

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1107/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 005/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 19 de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, REGINA CELIA OGLIARI, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Tradutor e Intérprete de Libras de Nível Médio, para atuar no CMEI Onélia Muller Ersching.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº725/2018 e Nº1205/2018, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 01 de abril de 2019.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1108/2019

Publicação Nº 2038634

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1108/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 19 de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, REGINA KAMMER, admitida em Caráter Temporário, para atuar como COORDENADOR PEDAGÓGICO, para atuar na EMEB Vitor Meirelles.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº398/2018, Nº1028/2018 e Nº1690/2018, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 01 de abril de 2019.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1109/2019

Publicação Nº 2038636

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1109/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017 de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
DISPENSAR, em 19 de dezembro de 2018, nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, REJANE REFATTI KERSTING, admitida em Caráter Temporário, para atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais, para atuar na EMEB Vitor Meirelles.

Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº105/2018 e Nº1691/2018, no que se refere a contratação da mesma, e devidas prorrogações de contrato.

Jaraguá do Sul, 01 de abril de 2019
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

Câmara Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

Publicação Nº 2038719

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2019
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte – ônibus para o deslocamento dos alunos das escolas participantes do projeto Câmara.com Você de suas respectivas escolas até a sede da Câmara Municipal e seu consequente retorno, bem como dos vereadores mirins da Câmara de Jaraguá do Sul até os locais de visitação e seu retorno ,além dos estudantes do "programa Alunos no legislativo", de sua escola até a Câmara e retornando a sua escola de origem, conforme especificações

A Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa abaixo descrita e de acordo com os preços definidos no pregão presencial nº 10/2019.

EMPRESA: Hansatur Transporte e Turismo Ltda EPP
CNPJ- 83.109.108/0001-44
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Valor estimado para a presente Ata é de R$ 35.118,00 (trinta e cinco mil cento e dezoito reais)

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores relativos ao total de quilômetros rodados a cada deslocamento solicitado pela Contratante para a realização do transporte dos alunos participantes dos projetos institucionais da Câmara Municipal.

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2019.
MARCELINDO CARLOS GRUNER
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2019

Publicação Nº 2038655

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2019
Contrato Nº 04/2019 – Aditivo I
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaraguá do Sul
CONTRATADO: Cemar Transportes e Serviços Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de desvio de rede pluvial que passa sob o prédio da Câmara Municipal
VALOR DO ADITIVO: R$ 3.500,90 (Três mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 08/05/2019 até 08/11/2019
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC
SIGNATÁRIOS: MARCELINDO CARLOS GRUNER e DIEGO DALMÔNICO

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2019.
MARCELINDO CARLOS GRUNER
Presidente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 2039626

Processo Licitatório nº. 15/2019

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO
Contratação de Empresa Concessionária de energia elétrica, para prestar, de forma contínua, serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul.

2. FUNDAMENTOS LEGAIS DA CONTRATAÇÃO

A Lei 8.666/93, artigo 24, XXII:
Art. 24 – É dispensável a licitação:
XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

3. RAZÃO DE ESCOLHA DO EXECUTANTE
A Câmara tendo necessidade, pelos motivos posteriormente citados, contrata a empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 08336783/0001-90, para a execução dos serviços constantes no objeto da despesa.
Em virtude da empresa Celesc Distribuição S/A, ser a única Concessionária do serviço de fornecimento de energia elétrica no Estado de Santa Catarina, e sendo instituição criada para este fim, deve ela, portanto, ser a fornecedora do objeto da presente dispensa.
Saliente-se que a mesma possui documentação fiscal hábil para a presente contratação conforme documentação anexa a este processo de dispensa.

4. JUSTIFICATIVA:
A presente contratação se faz necessária dada a intrínseca necessidade de manutenção do fornecimento de energia elétrica à Câmara Municipal de Vereadores, sendo que por imposição legal é dispensável a contratação de Concessionário do serviço objeto desta dispensa.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 2.1 Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo.
Despesa: 3.3.90 Aplicações Diretas.

6 - PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA

O valor ESTIMADO desta dispensa é de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).
Considerando a estimativa de anos anteriores e a média de gasto com Energia Elétrica no último ano (2018), calculou-se uma média mensal de gasto com o serviço, prevendo-se inclusive eventuais aumentos tarifários, chegando-se ao valor mencionado acima, que corresponderá a despesa com energia elétrica no ano de 2019.

8 – DO FORO
Fica eleito o fora da cidade de Jaraguá do Sul, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2019.
Marcelindo Carlos Gruner
Presidente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 2039632

Processo Licitatório nº. 16/2019

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO
Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de instalação de cabeamento no plenário da Câmara Municipal, com pontos de rede, patch cords, rack de espera de switch ethernet, portas padrão Gbic com interligação de fibra ótica até o datacenter, e cabos, juntamente com o fornecimento de materiais e serviços, bem como o teste e certificação de toda a estrutura instalada.

2. FUNDAMENTOS LEGAIS DA CONTRATAÇÃO

A Lei 8.666/93, artigo 24, II:
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras no valor até 10% do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Decreto Nº 9.412/18:
Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
.....
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

3. RAZÃO DE ESCOLHA DO EXECUTANTE
A Câmara tendo necessidade, pelos motivos posteriormente citados, contrata a empresa SINCROTEL ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 00.257.322/0001-10, para a execução dos serviços constantes no objeto da despesa.
A empresa vencedora utiliza materiais e insumos de boa qualidade e em conformidade com a padronização utilizada na instituição, permitindo o pleno desempenho do novo sistema de votação e contribuindo para a confiabilidade e continuidade dos serviços relacionados.
Após a análise do orçamento de 4 empresas especializadas, concluímos que a proposta mais vantajosa é a da SINCROTEL, visto que além de ser o menor valor proposto com garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação, atendeu todos os requisitos constante neste edital.

4. JUSTIFICATIVA:
A estrutura de comunicação de uma organização é fundamental para a melhoria de processos administrativos e redução de custos operacionais, o que requer a atualização tecnológica em sua infraestrutura para evitar possíveis interrupções nos seus sistemas de telefonia e comunicação de dados.
Devido ao fato de a Câmara Municipal estar implantando um novo sistema de votação em seu plenário, se faz necessária a instalação de computadores que deverão estar ligados na rede interna da sede.
Conforme as boas práticas de gerência e configuração (física e lógica) em redes de dados, se torna adequada a implementação de uma estrutura separada para as atividades realizadas em plenário de maneira que seja possível realizar melhor controle e aproveitamento das capacidades operacionais da rede disponibilizada.
A rede de dados a ser implementada seguirá os padrões internacionais de normas técnicas tanto para estrutura física quanto para estrutura lógica da mesma.
O cabeamento escolhido foi do tipo Cat 5e devido ao espaço físico disponível nos dutos já presentes no plenário da Câmara.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 2.3 Aquisição de bens permanentes.
Despesa: 3.3.90 Aplicações Diretas.

6 - PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA
O valor desta dispensa é de R$ 5.135,78 (Cinco mil cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).
A contratação justifica-se considerando-se que o preço praticado pelo fornecedor SINCROTEL ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA é compatível com a realidade mercadológica conforme comprovação dos quatro orçamentos realizados e anexados ao processo.

8 – DO FORO
Fica eleito o fora da cidade de Jaraguá do Sul, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja

Jaraguá do Sul , 30 de maio de 2019.
Marcelindo Carlos Gruner
Presidente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 2039636

Processo Licitatório nº. 17/2019
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO
Contratação de empresa especializada para a realização serviços de pesquisa para elaboração do texto para futura impressão de livro institucional: A História dos 83 anos do Poder Legislativo Municipal de Jaraguá do Sul

2. FUNDAMENTOS LEGAIS DA CONTRATAÇÃO

A Lei 8.666/93, artigo 24, II:
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras no valor até 10% do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Decreto Nº 9.412/18:
Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
.....
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

3. RAZÃO DE ESCOLHA DO EXECUTANTE
A Câmara tendo necessidade, pelos motivos posteriormente citados, contrata a empresa DESIGN PRODUÇOES LTDA, CNPJ 07.855.644/0001-00, para a execução dos serviços constantes no objeto da despesa.
Após a análise do orçamento de 3 empresas especializadas, concluímos que a proposta mais vantajosa é a da DESIGN, visto que foi o menor valor proposto atendendo todos as exigências fixadas neste edital.

4. JUSTIFICATIVA:
No ano de 2019 comemora-se os 85 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Jaraguá do Sul e 83 anos da instalação do Poder Legislativo Municipal.
Diante disso, e levando em consideração que, dentre as atribuições dos Programas e Ações Institucionais da Câmara de Vereadores de Jaraguá do Sul (conforme Lei Municipal nº 7.340/2017), está a função de disseminar, dentre outros, a história, as atribuições, funções e deveres do Poder Legislativo, além de oferecer aos munícipes interessados, subsídios para conhecer os fatos, cogitou-se a possibilidade de elaborar um livro institucional, resgatando a história da Câmara de Vereadores, desde sua instalação em 1936. O objetivo, portanto, é resgatar e preservar a história do Poder Legislativo Municipal.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 2.4 Manutenção das Atividades de Divulgação Institucional.
Despesa: 3.3.90 Aplicações Diretas.

6 - PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA
O valor desta dispensa é de R$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais).
A contratação justifica-se considerando-se que o preço praticado pelo fornecedor DESIGN PRODUÇOES LTDA é compatível com a realidade mercadológica conforme comprovação dos três orçamentos realizados e anexados ao processo.

8 – DO FORO
Fica eleito o fora da cidade de Jaraguá do Sul, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja

Jaraguá do Sul , 30 de maio de 2019.
Marcelindo Carlos Gruner
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Publicação Nº 2038716

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo analisado o julgamento do Pregão nº 10/2019 e examinado todos os documentos integrantes das propostas apresentadas, constatei total regularidade no procedimento como nas decisões apresentadas. Isto posto, HOMOLOGO a Ata de Abertura e Julgamento, determinando que seja dado ciência aos participantes do Certame do Resultado da Licitação.

VENCEDOR: Hansatur Transporte e Turismo Ltda EPP.
CNPJ- 83.109.108/0001-44
Valor Total Homologado: R$ 35.118,00 (Trinta e cinco mil, centro e dezoito reais)

Jaraguá do Sul, 29 de maio de 2019.
Marcelindo Carlos Gruner
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

Publicação Nº 2039616

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo analisado os autos do processo licitatório em epígrafe, homologo por este termo, o Pregão Presencial para Aquisição de microcomputadores (notebooks), licenças de softwares, e demais equipamentos para a câmara municipal de Jaraguá do Sul, em favor dos fornecedores abaixo listados, de acordo com o julgamento do processo e com base na da Lei Federal 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e decreto Municipal nº 4.698/02 e alterações posteriores e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº . 11/2016 – Pregão Presencial

VENCEDOR: PERFORM TECNOLOGIA EIRELI.
CNPJ- 21.873.370/0001-03
Valor Total Homologado: R$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais).

VENCEDOR: FRANCIELI CRISTINE LAMIN ME.
CNPJ- 23.964.820/0001-07
Valor Total Homologado: R$ 2.868,00(Dois mil oitocentos de sessenta e oito reais).

VENCEDOR: REI DOS REIS COM. ATAC. E VAR. DE EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA.
CNPJ- 13.729.372/0001-03
Valor Total Homologado: R$ 6.960,00(Seis mil novecentos de sessenta reais).

VENCEDOR: PROVILLE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ- 74.011.974/0001-07
Valor Total Homologado: R$ 149.004,00(Cento e quarenta e nove mil e quatro reais).

Jaraguá do Sul, 30 de maio de 2019.
MARCELINDO CARLOS GRUNER
Presidente

Joaçaba

Prefeitura

1º COMUNICADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

Publicação Nº 2039259

1º COMUNICADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, atendendo ao disposto no item 7 do Edital n. 001/2019/CMDCA, que abriu inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do município de Joaçaba, comunica a decisão das Comissão Especial Eleitoral acerca dos pedidos inscrições.
1. Para os pedidos formulados com fundamento no item 3.1 do Edital n. 01/2019/CMDCA:
1.1. Foram DEFERIDOS, por terem preenchido os requisitos legais:

Inscrição	Nome	Fundamento
001	Franciele da Silva Damaceno	Exigências cumpridas nos termos do item 3.2 do Edital n. 001/2019/CMDCA
002	Ibiciara Schneider Buffon	Exigências cumpridas nos termos do item 3.2 do Edital n. 001/2019/CMDCA
003	Estevan Alexandre Malas	Exigências cumpridas nos termos do item 3.2 do Edital n. 001/2019/CMDCA
004	Rosana Aparecida Waltrick	Exigências cumpridas nos termos do item 3.2 do Edital n. 001/2019/CMDCA
005	Débora Zanbon Durigon	Exigências cumpridas nos termos do item 3.2 do Edital n. 001/2019/CMDCA
06	Cristiane Wernecke de Andrade Amora	Exigências cumpridas nos termos do item 3.2 do Edital n. 001/2019/CMDCA
07	Grasiele Zanella	Exigências cumpridas nos termos do item 3.2 do Edital n. 001/2019/CMDCA
08	Lucinéia Cloth Perotto da Rosa	Exigências cumpridas nos termos do item 3.2 do Edital n. 001/2019/CMDCA
09	Denise Azevedo Kruhs	Exigências cumpridas nos termos do item 3.2 do Edital n. 001/2019/CMDCA
10	Nilse Terezinha Medeiros Inocente da Costa	Exigências cumpridas nos termos do item 3.2 do Edital n. 001/2019/CMDCA
11	Sonia Stoffel de Souza	Exigências cumpridas nos termos do item 3.2 do Edital n. 001/2019/CMDCA
12	Noridiane Ferreira Magains	Exigências cumpridas nos termos do item 3.2 do Edital n. 001/2019/CMDCA
13	Salete Zago Silvestri	Exigências cumpridas nos termos do item 3.2 do Edital n. 001/2019/CMDCA
14	Clarice Moreira Elias	Exigências cumpridas nos termos do item 3.2 do Edital n. 001/2019/CMDCA
15	Jaqueline Correa	Exigências cumpridas nos termos do item 3.2 do Edital n. 001/2019/CMDCA
17	Jackson Luiz Baretta	Exigências cumpridas nos termos do item 3.2 do Edital n. 001/2019/CMDCA
18	Andressa de Oliveira da Silva	Exigências cumpridas nos termos do item 3.2 do Edital n. 001/2019/CMDCA

1.2. Foram INDEFERIDOS, por NÃO terem preenchido os requisitos legais:

Inscrição	Nome	Fundamento
16	Maria Dolores Zacaron	Não cumprida a exigência do item 3.2, inciso III do Edital n. 001/2019/CMDCA
19	Ana Alice Sales	Não cumprida a exigência do item 3.2, inciso IV do Edital n. 001/2019/CMDCA

2. O candidato cuja inscrição foi indeferida poderá interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, no período 3 (três) a 4 (quatro) de junho de 2019, no horário de atendimento ao público, das 13h às 19h, na Secretaria de Assistência Social, localizada junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Joaçaba, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).

Joaçaba/SC, 31 de maio de 2019.
Rubia Karen Provensi
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Joaçaba/SC
Gestão 2018 - 2020

AVISO PL 38/2018/PMJ - TP 08/2018/PMJ

Publicação Nº 2040183

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE CONTINUAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018/PMJ

Informamos a todos os interessados que, referente ao processo licitatório n° 38/2018/PMJ – Tomada de Preço n° 08/2018/PMJ, cujo objeto é "Contratação de agência de propaganda para a prestação dos serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução, e a intermediação e supervisão da execução externa, bem como, a distribuição de publicidade institucional de cunho informativo aos veículos e demais meios de comunicação com o objetivo de promover os atos da Administração ao público em geral, dentro dos parâmetros definidos no § 1º do art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o determinado pelo art. 2º, § 1º, incisos I, II e III, da Lei 12.232/2010", ficam convocadas as empresas FOCO PROPAGANDA LTDA – EPP; AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA; TEMPERO PROPAGANDA LTDA; e ALVO GLOBAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA para apresentar os documentos referentes à habilitação nos termos dos itens 8 e 9 do edital. Os envelopes devem ser protocolados até o dia 07 de junho de 2019 as 14h no setor de protocolo do Município. Na mesma data, após o encerramento do prazo para o protocolo, será aberta sessão para análise dos envelopes apresentados.

Quaisquer informações podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. Todas as informações relacionadas ao processo estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 30 de maio de 2019.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Comissão de Licitação

DECRETO N° 5.682 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2040225

DECRETO N° 5.682 DE 30 DE MAIO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL 5.234 DE 21/12/18 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados à suplementação das dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, por conta do superávit financeiro de exercícios anteriores, dos recursos da entidade PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PLASS:

ÓRGÃO: 15 - PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PLASS
UNIDADE: 01 - PLANO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL DOS SERV PÚBL.-PLASS
Proj./Ativ.: 2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PLASS
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.3.0301.0
Valor: R$ 140.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 30 de maio de 2019.
Dioclésio Ragnini
Prefeito

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS Nº 01/2019-FIA

Publicação Nº 2040094

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA REPASSE DE RECURSOS Nº 01/2019-FIA
(Atendida a Lei Federal 13.019/2014 e Instrução Normativa TC 14/2012 TCE-SC)

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. XV de Novembro, n° 378, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado pelo prefeito, Sr. Dioclésio Ragnini, por meio do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE, com CNPJ 05.143.014/0001-88, observadas as normas estabelecidas na Resolução n° 03/2019/CMDCA, torna público o Edital de Chamamento Público destinado à seleção de OSC - Organizações da Sociedade Civil atuantes na área da infância e adolescência, para entabulação de parceria, na forma de termo de fomento para a realização de ações na área da criança e adolescente.

1 OBJETO E VALORES DO PROJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público destina-se à seleção de OSC para celebração de parceria na forma de fomento, envolvendo a transferência de recursos financeiros para custeio e/ou investimentos a ser estabelecida pelo Fundo da Infância e Adolescência, com OSC cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que executam ações na área da criança e adolescente, para a consecução de finalidades de interesse público; num valor máximo de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de recursos já disponíveis pelo Fundo da Infância e Adolescência.
1.2 Para o exercício de 2019/2020 todas as entidades deverão apresentar no desenvolvimento do projeto que priorizem: atividades desenvolvidas nos bairros e comunidades do interior, quando possível ou que incluam usuários dos bairros ou comunidades; atividades que trabalhem o uso da internet por crianças e adolescentes e/ou atividades que trabalhem cumprimento de medidas MSE em meio aberto (PSC e LA) e meio fechado (provisório).
1.3 Fica fixado o valor máximo do projeto em até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), facultado a OSC definir a quantia para custeio e/ou investimento, com liberação prevista em parcelas, mensais, bimestrais ou parcela única, a partir de 05 de agosto de 2019 para a consecução de finalidades de interesse público para atendimento, facultado a OSC definir a quantia para custeio e/ou investimento.

1.4 No caso do somatório dos valores conquistados pelas OSC que realizam atendimento a criança e adolescente ultrapassar o limite máximo global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), estabelecido no presente Edital, haverá uma redução proporcional para todas as entidades. Essa redução proporcional será baseada no valor conquistado depois da avaliação, ainda, para aquelas OSCs que apresentarem projetos com valor inferior ao da pontuação, será considerado o estimado no projeto.

1.5 As OSC interessadas deverão habilitar-se mediante apresentação do Plano de Trabalho, na forma do Anexo I.

2 DOS REQUISITOS DA ENTIDADE

2.1 As OSC proponentes de Projeto, objeto deste Edital de Chamamento, estarão aptas a protocolar projeto, se possuírem regularidade administrativa e forem regidas por estatuto cujas normas estejam de acordo com o disposto no art.03 da Resolução 03/2019/CMDCA:
I - Estar em atividade há no mínimo 01 ano, possuir inscrição no CMDCA e dispor de regularidade administrativa;
II - Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
a) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
b) Que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta;
c) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
III - Possuir experiência prévia na realização, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
IV - Possuir instalações no município, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3 DO PROTOCOLO DOS PROJETOS, PLANO DE TRABALHO E SEUS REQUISITOS

3.1 Os Projetos deverão ser protocolizados junto ao Setor de Protocolo do Município de Joaçaba, no período de 03 de junho a 03 de julho de 2019, das 13 h às 18h.

3.2 Os projetos deverão conter Plano de Trabalho (modelo anexo I) demonstrando o atendimento aos itens elencados no art. 4º, § 2º, da Resolução 03/2019/CMDCA.

3.3 Cada OSC poderá protocolizar apenas 01 projeto, conforme descrito no item 1.1 do presente Edital.

4 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1 Até o dia 12 de julho de 2019 o Município divulgará o resultado das OSC aptas, ficando aquelas convocadas para apresentação, até dia 19 de julho de 2019, dos seguintes documentos exigidos no art. 4º, § 1º, da Resolução 03/2019/CMDCA.

I - Solicitação ao presidente do CMDCA;
II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
III - Comprovante de endereço da OSC e do seu representante legal;
IV - Cópia autenticada do RG e do CPF do presidente e do tesoureiro da OSC ou do ocupante de cargo equivalente;
V - Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente, ou Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil;
VI - Cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da OSC, registrada no cartório competente;
VII - Cópia do alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal;
VIII - Atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a OSC do município a que pertencer, com data de emissão não superior a doze meses;
IX - Comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto;
X - Plano de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da OSC e se caso necessário, reapresentar o plano de trabalho alterado com as adequações indicadas pela Comissão de Seleção na etapa de Avaliação e Seleção;
XI - Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses;
XII - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de débitos Estaduais e Municipais;
XIII - Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPD-EN emitido pela Previdência Social;
XIV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço;
XV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos.
XVI - As entidades deverão apresentar relação de usuários do município de Joaçaba, contendo: nome completo, CPF, endereço e telefone, de cada oficina realizada.
XVII - Três orçamentos, para comprovar o valor dos produtos e bens a serem adquiridos, no momento da entrega do projeto.

4.2 As cópias autenticadas dos documentos de que trata o presente Edital poderão ser procedidas por servidor do Município de Joaçaba.

5. DO PARECER TÉCNICO E DO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5.1 O projeto após aprovado pela Comissão de Avaliação e Seleção passará por aprovação pelo conselho, que emitirá parecer técnico de acordo com os quesitos a seguir:
I - Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II - Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Resolução;
III - Da viabilidade de sua execução;
IV - Da verificação do cronograma de desembolso;
V - Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
VI - Da designação do gestor da parceria;
VII - Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

5.2 Expedido parecer favorável o projeto será remetido para votação em sessão plenária do CMDCA, para apreciação e votação, devendo

ser considerada a sua relevância em favor das crianças e dos adolescentes, a disponibilidade de recursos e a capacidade para captação de novos recursos, emitindo parecer para a concessão dos recursos e execução do projeto proposto.

5.3 Os projetos serão submetidos a parecer da Procuradoria Geral do Município (art. 35, VI da Lei Federal 13.019/2014).

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas provenientes da execução deste Edital de Chamamento serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2019.
Órgão: 17 Unidade Orçamentária 01: FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCENCIA Proj./Atividade: 2.088 MANUTENÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO - Modalidade Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0006 (Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos) e 4.4.50.00.00.00.00.00.00.01.0006 (Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos).

6.2 A celebração do Termo de Fomento decorrentes do presente Edital de Chamamento e o efetivo repasse para a entidade estão vinculados ao empenhamento da despesa a ser custeada por conta da Dotação Orçamentária acima transcrita.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 Os projetos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos do FIA, por ordem de protocolo, e submetidos à apreciação do pleno em reunião, após a emissão de pareceres de todas as propostas.

7.2 A Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos será constituída pelos seguintes membros, indicados pelo CMDCA: Rúbia Karen Provensi, Luciane Kunz, Ivone Zanatta, Luana Ratti da Silva.
Parágrafo Único – No caso de representante da sociedade civil a componente da Comissão de Avaliação e Seleção deverá abster-se da avaliação.

7.3 A seleção das propostas será analisada pela Comissão de Avaliação e Seleção em três fases distintas e subsequentes:
I) HABILITAÇÃO: nesta fase, será analisada a apresentação do Plano de Trabalho (Anexo I), que deverá ser protocolizada na Prefeitura de Joaçaba.
a) As entidades deverão apresentar junto com o projeto, relação de usuários do município de Joaçaba, contendo: nome completo, CPF, endereço e telefone, que será utilizado como critério de seleção.
b) O projeto deverá ser apresentado com as páginas numeradas.

II) AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: nesta fase somente os proponentes habilitados, terão suas propostas avaliadas, pela Comissão de Avaliação e Seleção segundo os critérios elencados, analisando também:
a) Atividades desenvolvidas nos bairros e comunidades do interior, quando possível ou que incluam usuários dos bairros ou comunidades da zona rural; atividades que trabalhem o uso da internet por crianças e adolescentes e/ou atividades que trabalhem cumprimento de medidas MSE em meio aberto (PSC e LA) e meio fechado (provisório).
b) Análise financeira dos projetos no plano de trabalho conforme pontuação alcançada, e se necessário cálculos para redução proporcional;
c) Publicação dos projetos aprovados com as devidas pontuações, valores e ser repassado e demais procedimentos previstos no edital;
d) A OSC somente passará para a fase da entrega da documentação se cumprir com no mínimo 50% dos critérios de avaliação.

III) ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Na última fase, a OSC classificada deverá entregar a documentação para a habilitação final.
a) Apresentar na secretaria dos conselhos toda documentação indicada no item 4.1.
b) Reapresentação do Plano de Trabalho, com as alterações tendo em vista a mudança de valores solicitada, readequando as ações se necessário.

7.4 A Comissão de Avaliação e Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação dos projetos, bem como, dará devolutiva a OSC proponente da avaliação realizada e pontuação obtida.

7.5 Cada ponto conquistado pela OSC corresponde ao valor de R$ 2.000,00 a ser solicitado pela entidade

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Peso	5	4	3	2	1	0
Pontuação							
1. Viabilidade da execução das Metas Propostas.	2						
2. Consonância com objetivos propostos.	2						
3. Metodologia e Estratégia de Ação.	2						
4. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos.	2						
5. Sustentabilidade da Entidade.	2						
6. Viabiliza a execução de ações com foco nos temas propostos.	5						
Total de pontuação	15						

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:
1. Viabilidade da execução das metas propostas: Peso: 2
Se as metas/ações propostas estão de acordo com o solicitado pelo chamamento (ações voltadas à defesa e garantia de direitos dos usuários) e se são passíveis de executá-las.

2. Consonância com objetivos propostos: Peso: 2
Se os objetivos a serem atingidos estão de acordo com as metas previstas e com o interesse público do objeto e os benefícios econômicos e sociais que serão obtidos.
3. Metodologia e estratégia de ação: Peso: 2
Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto.
4. Coerência no plano de aplicação de recursos: Peso: 2
Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho, ou seja, a compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos com as ações propostas para serem executadas.
5. Sustentabilidade da entidade: Peso: 2
Se a Entidade possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional, e a capacidade que terá para buscar os recursos solicitados.
6. Viabiliza a execução de ações com foco nos temas propostos: Peso: 5
Atividades desenvolvidas nos bairros e comunidades do interior, quando possível ou que incluam usuários dos bairros ou comunidades da zona rural; atividades que trabalhem o uso da internet por crianças e adolescentes e/ou atividades que trabalhem cumprimento de medidas MSE em meio aberto (PSC e LA) e meio fechado (provisório).

8 DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 O órgão concedente fica incumbido de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma estabelecida no Termo de Fomento e observadas as normas da Lei 5.250/2019.

8.2 Os servidores fiscalizadores serão responsáveis pela emissão de relatório técnico de monitoramento e avaliação, sendo pessoalmente responsável pela veracidade das informações lançadas em seu relatório.

8.3 O relatório homologado que aponte ser insatisfatório o cumprimento do termo de fomento importa em:
I - Rescisão de contrato de fomento que a tenha como beneficiária;
II - Impedimento de cadastro da entidade no Município, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua exclusão;
III - Devolução dos recursos financeiros caso a entidade beneficiada venha a não executar o disposto no Plano de Trabalho por ela elaborado, sem justificativa, a época do referido evento, encaminhada ao Fundo Municipal de Assistência Social – CMDCA.

9 PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A Prestação de Contas dos recursos recebidos dar-se-á na forma estabelecida na Seção III, da prestação de contas no capítulo IV na Resolução 03/2019/CMDCA, obedecidos os critérios da Lei Federal 13.019/2014 e da Instrução Normativa TC 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina e respectivo no Termo de Fomento.

9.2 O prazo de prestação de contas ficará estabelecido em:
I) 15 (quinze) dias a contar do recebimento da parcela, para repasses mensais;
II) 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da parcela para os repasses bimestrais;
III) 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da parcela única.

9.3 Os seguintes documentos, obrigatoriamente, deverão acompanhar a prestação de contas:
I - Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;
II - Parecer do conselho fiscal da entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
III - Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos em que haja a cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
IV - Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.) que deverá ser atestada como verdadeira por Servidor Efetivo ou autenticada em cartório;
V - Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;
VI - Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;
VII - Guia de recolhimento, ou comprovante de depósito, de saldo não aplicado, se for o caso;
VIII - Assinatura do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;
IX - Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;
X - Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, pendrive, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução.
XI - Emissão de parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
§ 1º - O relatório de que trata o inciso X do caput deste artigo, deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.
§ 2º - Na contratação de serviços, especialmente os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres; segurança e vigilância devem ser detalhadas as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando-se as quantidades e os custos unitário e total, bem como as justificativas da escolha.
§ 3º - As aquisições e as contratações realizadas pelas OSCs atenderão aos princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade, da transparência e da economicidade.

9.4 Além do disposto no artigo anterior também deve ser apresentado na prestação de contas.
§ 1º - No caso de despesas com cursos, palestras, seminários, work shop e congêneres será acompanhada de relação contendo o nome dos participantes, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, e respectivas assinaturas, bem como o nome do palestrante, temas abordados, a carga horária, local e data de realização e outros elementos capazes de comprovar a realização do objeto.
§ 2º - No caso de despesas com locação de veículo para transporte de pessoas, a prestação de contas será acompanhada de relação dos passageiros transportados, fornecida pelo transportador contratado.
§ 3º - No caso em que o objeto envolver a locação de imóveis, bens móveis, materiais ou equipamentos, tais como equipamentos de sonorização e iluminação, palcos e outras estruturas para eventos, a prestação de contas será acompanhada dos contratos de locação e de memorial descritivo fornecido pelo contratado que especifique o tipo de estrutura e equipamentos utilizados, quantidades, marcas, potência, prazo de locação e demais informações que permitam sua perfeita identificação.
§ 4º - No caso de aquisição de materiais para distribuição gratuita, a prestação de contas será acompanhada de relação na qual conste o nome, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou Registro Geral - RG, endereço dos beneficiários, e suas assinaturas e elementos comprobatórios da distribuição, como matérias jornalísticas, registro fotográfico, filmagem, dentre outros.
§ 5º - Nos casos de investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, a OSC deverá apresentar documentação conforme disposto nas legislações vigentes.
§ 6º - Nos casos que o objeto envolver a realização de obra ou serviço de engenharia, a prestação de contas será acompanhada também dos seguintes documentos:
I - Laudo técnico de cada medição, assinado pelo engenheiro responsável;
II - Comprovação da realização com registros fotográficos da situação anterior e posterior às obras ou reformas realizadas;
III - Declaração do responsável com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;
IV - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme estabelecido na Legislação Federal.

9.5 Os documentos fiscais, para fins de comprovação de despesa, devem indicar o disposto nos art. 26, 27, 28, 29 e 30 da resolução 03/2019/CMDCA.

9.6 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas (art. 68, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/14).

9.7 Havendo a aplicação de recursos oriundos de outras fontes (municipais, estaduais, federais, patrocínios privados ou outros), na prestação de contas deverão ser demonstrados tais valores, sua finalidade e a aplicação.

10 DAS VEDAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

10.1 Em atendimento ao art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações ficarão impedidos de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Resolução a organização da sociedade civil que:
I) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III) Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se: for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V) Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
VII) Tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 02 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa).
§ 1º - Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º - Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º - Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de

repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 4º - A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 5º - Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

11 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os pedidos de impugnações ao presente edital e os recursos das decisões proferidas nas etapas do processo de seleção e celebração das parcerias, nos prazos estipulados, deverão ser enviados à Secretaria dos Conselhos, em formulário conforme modelo do anexo III, devidamente preenchidos e protocolizados na Prefeitura Municipal, até às 18h da data limite para cada etapa, conforme cronograma, anexo IV.

11.2 Os recursos e impugnações somente serão analisados se contiverem, necessariamente:
I) A identificação e qualificação do recorrente/impugnante;
II) A indicação da decisão da qual se está recorrendo ou impugnando;
III) As razões do recurso ou da impugnação, com os fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido;
IV) Os pedidos do recorrente/impugnante.

11.3 Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação aos termos do presente edital, nos prazos e termos estabelecidos neste instrumento.

11.4 As decisões acerca dos recursos e impugnações do presente edital, serão publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios e delas não caberão novos recursos na esfera administrativa.

11.5 Interposto o recurso, a Secretaria dos Conselhos dará ciência, por ofício, às partes diretamente afetadas para que estas, querendo, manifestem-se no prazo de 2 dias úteis.

11.6 Havendo a impugnação do presente edital, a Secretaria dos Conselhos fará publicar no site oficial da Prefeitura Municipal os motivos da impugnação, resolvendo o mérito após reunião extraordinária do CMDCA, que deliberará sobre o fato e publicará novo edital.

11.7 Podem ser enviados pedidos de informação acerca da interpretação do edital, por ofício protocolizado na Prefeitura Municipal, os quais serão respondidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela Secretaria dos Conselhos.

11.8 Os pedidos de esclarecimento serão recebidos até 07 (sete) dias corridos, anteriores ao encerramento do período de apresentação das propostas.

11.9 Os pedidos de esclarecimento independem de forma, devendo tão somente informar a parte interessada e indicar, expressamente, quais pontos carecem de esclarecimentos.

11.10 Qualquer cidadão poderá solicitar informações quanto à interpretação do presente edital, nos prazos e termos estabelecidos neste instrumento.

11.11 Serão admitidos recursos das notas após a fase de Avaliação e Seleção que deverá ser interposto, exclusivamente por representante legal da OSC, desde que devidamente fundamentado e apresentado rigorosamente nos prazos estabelecidos no anexo IV deste Edital.

11.12 Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulário modelo disponibilizado no anexo III e protocolizados dentro do prazo estabelecido no anexo IV.

11.13 Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de notas deverão ser encaminhados conforme item 11.2, cabendo à comissão especial do CMDCA a apreciação e emissão de parecer dos mesmos.

11.14 Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora do prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão indeferidos automaticamente.

11.15 Às decisões dos recursos serão por meio de ofício à OSC requisitante, entregue até às 18 horas da data prevista no anexo IV.

11.16 As OSC poderão solicitar revisão das notas apontadas nos critérios de seleção, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

11.17 Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de outras OSC, ou seja, a OSC somente poderá requerer revisão da sua nota.

11.18 O CMDCA instituirá Comissão Especial para análise de recursos e emissão de parecer dos mesmos.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A organização da sociedade civil deverá divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, nos termos preconizados no art. 11 da Lei Federal nº 13.019/14.

13.2 Para celebração dos Termos de Fomento decorrentes do presente Edital de Chamamento deverão ser obedecias às normas estabelecidas na Lei Federal 13.019/2014, Instrução Normativa TC 14/2014 do Tribunal de Contas de Santa Catarina e legislação municipal, a Instrução Normativa 01/2014-PMJ e a resolução 03/2019 do CMDCA.

13.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC) para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Edital, esgotadas as vias administrativas.

Joaçaba (SC), em 31 de maio de 2019.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito de Joaçaba

ANEXO I

Modelo de Plano de Trabalho
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE - FIA

I - IDENTIFICAÇÃO DA OSC

Razão social da entidade:			CNPJ:
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP	
Endereço eletrônico:			
Contato Telefônico:			

II - IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC

Nome:			
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	CPF:
Endereço:			
Bairro:	Cidade:		CEP
Endereço eletrônico:			
Contato Telefônico:			

III - IDENTIFICAÇÃO DO TESOUREIRO DA OSC

Nome:			
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	CPF:
Endereço:			
Bairro	Cidade:		CEP:
Endereço eletrônico:			
Contato Telefônico:			

IV - IDENTIFICAÇÃO DOS DEMAIS DIRIGENTES (Conselho Diretivo e Conselho Fiscal)

Nome	Endereço	RG/Órgão Exp.	CPF

V - NATUREZA DA OSC

Tipo de entidade:
Tipo de trabalho desenvolvido pela entidade:
Tipo de púbico alvo atendido: caso a entidade possuir dados dos usuários, detalhar o perfil socioeconômico atual do público-alvo (gênero, grau de escolaridade, renda familiar, faixa etária e outras características que servirão de base referencial à avaliação processual dos resultados esperados).

Informações relativas à capacidade técnica e operacional para a execução do objeto: Descrever abaixo: a) na capacidade técnica, que profissionais existentes na entidade serão necessários para a execução das ações propostas e se haverá necessidade de contratação de outros, indicando quem, quantos, nº de horas...; b) na capacidade operacional constar o espaço físico que será utilizado pelos usuários bem como os materiais existentes e necessários para o desenvolvimento do projeto. (no caso de entidades esportivas, relacionar os locais onde serão executadas e o número provável de atendidos).
Capacidade técnica:
Capacidade Operacional:

VI - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	
Período de execução: Início:	Término:
Justificativa quanto ao interesse público, benefícios econômicos e sociais, explicando detalhadamente o porquê do desenvolvimento do projeto.	

VII - OBJETIVOS, AÇÕES, METAS E PARÂMETROS.

Objetivo Geral:			
Objetivos Específicos	Metas a serem atingidas	Ações/atividades	Parâmetros de aferição
Resultados Esperados:			

Objetivo geral = Diz respeito ao objeto, meta ou alvo que se quer atingir, é a base da questão norteadora do projeto, é a finalidade, para quê as ações e metas estarão sendo desenvolvidas. Deve refletir o resultado transformador das ações propostas.
Objetivos específicos = Devem ser indicadores de resultados parciais, obtidos através das diferentes ações estabelecidas para execução do projeto, os quais se complementam dando dimensão e consistência ao objetivo geral, precisa se pedir o que farei com a ação.

Metas a serem atingidas = A meta nasce do objetivo e precisa ser tangível, é a definição daquilo que se pretende atingir de forma clara, específica; são as pequenas ações que precisam ser realizadas diária, semanal e mensalmente, para que se alcance o objetivo final proposto, de forma organizada e planejada, normalmente são apresentadas de forma quantificada.

Ações/atividades = São as tarefas que serão executadas para atingir as metas e alcançar o objetivo. Deve-se elencar todas as ações que serão realizadas. As ações a serem desenvolvidas na obtenção dos objetivos específicos, respondem a questionamentos como: quais são os aspectos a serem trabalhados que contribuirão para avanços no projeto? Quais as mudanças que se espera? De quanto será esta mudança? Quando se espera que ocorram? Esses objetivos referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas ao longo da execução do projeto e devem estar vinculados ao objetivo geral, contribuindo para que ele seja atingido.

Parâmetros de aferição = Definir uma quantidade para comparação, que servirá de base para verificar se os objetivos foram atingidos, é interessante fixar uma quantidade mínima para cada meta da execução do projeto, visando atingir ou superar a meta proposta.

Resultados esperados = Detalhar o que se pretende atingir com a realização do projeto, tendo em vista o público alvo, os benefícios que as ações trarão para os usuários após a participação no projeto.

VIII - DA PONTUAÇÃO – Preenchimento somente pela comissão de seleção e análise

	Peso	5	4	3	2	1	0
Pontuação							
1. Viabilidade da execução das Metas Propostas.	2						
2. Consonância com objetivos propostos.	2						
3. Metodologia e Estratégia de Ação.	2						
4. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos.	2						
5. Sustentabilidade da Entidade.	2						
6. Viabiliza a execução de ações com foco nos temas propostos.	5						
Total de pontuação	15						

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:
1. Viabilidade da execução das metas propostas: Peso: 2

Se as metas/ações propostas estão de acordo com o solicitado pelo chamamento (ações voltadas à defesa e garantia de direitos dos usuários) e se são passíveis de executá-las.
2. Consonância com objetivos propostos: Peso: 2
Se os objetivos a serem atingidos estão de acordo com as metas previstas e com o interesse público do objeto e os benefícios econômicos e sociais que serão obtidos.
3. Metodologia e estratégia de ação: Peso: 2
Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto.
4. Coerência no plano de aplicação de recursos: Peso: 2
Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho, ou seja, a compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos com as ações propostas para serem executadas.
5. Sustentabilidade da entidade: Peso: 2
Se a Entidade possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional, e a capacidade que terá para buscar os recursos solicitados.
6. Viabiliza a execução de ações com foco nos temas propostos: Peso: 5
Prevê ações que oportunizarão a pessoa com deficiência possuir: mais autonomia, resiliência, protagonismo, acesso a oportunidades, condições de convívio e socialização, de acordo com sua capacidade, dignidade e projeto pessoal e social, com o com o objetivo de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais.

IX - ORÇAMENTO DETALHADO DOS BENS E SERVIÇOS

Qtde	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
MATERIAL DE CUSTEIO				
MATERIAL DE INVESTIMENTO				
PESSOAL				

Qtde = quantidade que será adquirido do material ou de profissionais que serão custeados pelo projeto.
Unid (unidade) = especificar se é em caixa, pote, unitário, horas de trabalho do profissional...
Descrição = descrever detalhadamente o objeto a ser adquirido. Ex. 1 caixa de papel sulfite branco, contendo 10 resmas de 500 folhas, A4; 1 profissional de fisioterapia...
Valor unitário = o valor da caixa de papel sulfite com 10 resmas; custo mensal ou das horas do profissional.

X - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Fase	Denominação	Data Início	Data Término

Descrever em que momento (fase) realizará as ações, com a previsão de início e término das mesmas.
XI - CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Fonte	Data	R$	Data	R$	Data	R$
Município						
Proponente						
Outra Fonte						
Total						

XII - PRAZO DE ANÁLISE

Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parcela.	( ) MENSAL ( ) BIMESTRAL ( ) TRIMESTRAL ( ) PARCELA ÚNICA

Data:

Assinatura do responsável:

ANEXO II
Modelo de Minuta de
REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Art. 1º Este Regulamento estatui normas para contratações de bens e serviços pela NOME DA OSC, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública do Município de Joaçaba.

Art. 2º Observadas as normas estabelecidas por lei, as contratações de bens e serviços pela NOME DA OSC, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública do Município de Joaçaba, deverão observar os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade.

Art. 3º Todas as contratações de bens e serviços serão descritas de forma clara e precisa, nos orçamentos, contratos e/ou notas fiscais, com detalhamento dos quantitativos de seu objeto.

§. 1º Nas aquisições de produtos ou serviços comuns a OSC fica vinculada a contratação da proposta mais econômica.

§. 2º É admitida a exigência de marca do produto a ser adquirido, desde que devidamente justificada a economicidade e a eficiência do referido produto.

§. 3º Para contratações de serviços continuados deverá ser firmado contrato de prestação de serviços descrevendo objeto, prazos e preços dos serviços, sendo a apresentação do contrato obrigatória para prestação de contas.

Art. 4º As contratações de bens e serviços deverão obrigatoriamente ser precedidas de apresentação de, no mínimo, três orçamentos do objeto contratado.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, em decorrência da exclusividade ou inviabilidade de competição de fornecedores, será admitida a apresentação de menos de três orçamentos do objeto contratado.

Art. 5º Nos casos omissos deste Regulamento a OSC observará as normas estabelecidas na Lei Federal 13.019/2014.

Joaçaba, xxx de xxx de 2019.

Ass. do Dirigente da OSC

ANEXO III
FORMULÁRIO MODELO DE RECURSO

Nome da OSC:	
Responsável legal:	

Natureza do recurso
( ) Contra o Edital ( ) Contra a nota da comissão de seleção Justificativa fundamentada:

Assinatura do responsável pela OSC

Joaçaba, de de 2019.

ANEXO IV
DO CRONOGRAMA
É de responsabilidade do representante legal da OSC ficar tento a todos os prazos estipulados no cronograma abaixo bem como ficar atento a todas as correspondências que possam ser encaminhadas via e-mail e via ofício, caso interponha recurso.

Item	Atos	Datas
1.	Divulgação e publicação do Edital de Chamamento	30/05 a 31/05
2.	Período para protocolização de projetos	03/06 a 03/07
3.	Período de recursos quanto ao edital	31/05 a 05/06/2019
4.	Período de resposta aos recursos do edital	06/06/ a 18/06/2019
5.	Período para solicitações de informações a cerca da interpretação do edital	31/05 a 26/06/2019

6.	Análise dos projetos pela Comissão de Seleção e emissão de pareceres	04/07 a 11/07/2019
7.	Divulgação da seleção das OSC com os valores conquistados	12/07/2019
8.	Período para recursos quanto à avaliação da OSC	12/07 a 16/07
9.	Período de resposta aos recursos da avaliação	17/07/ a 19/07
10.	Período para emissão de Pareceres: CMDCA e do Gestor	12/07 a 19/07
11.	Período para entrega dos documentos conforme previsto no Edital	19/07/2019
12.	Período para análise da documentação pela comissão de seleção	22/07 a 24/07
13.	Parecer dos projetos, emitido pela Procuradoria Geral do Município.	25/07 a 31/07/2019
14.	Publicação final das OSC contempladas	01/08/2019
15.	Assinatura do Termo de Fomento	02/08/2019
16.	Início da liberação dos recursos conforme cronograma físico de execução	05/08/2019

ANEXO V
Modelo Termo de Fomento
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO Nº / 2019- FIA

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. XV de Novembro, n° 378, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado pelo prefeito, Sr. Dioclésio Ragnini, por meio do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE – FIA, com CNPJ 05.143.014/0001-88, doravante denominado CONCEDENTE e a (nome da OSC), Organização de Sociedade Civil, pessoa (Identificar), sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° (identificar), com sede administrativa à Rua (endereço), Município de (identificar), neste ato representada por seu Presidente, Sr. (nome do presidente), doravante denominada CONVENENTE que ajustam-se mediante as seguintes Cláusulas e condições e em atendimento à Lei nº 4.320/64, Lei Federal nº 13.019/2014, obedecendo a Instrução Normativa TCE/SC-14/2012 e Instrução Normativa da Coordenadoria do Controle Interno de Joaçaba 01/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE
O presente Termo de Fomento visa ao estabelecimento de bases para a cooperação e para promover o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas conforme Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE, parte integrante deste Termo, cuja finalidade é a realização (descrever), a ser executado pela CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DESPESAS
2.1 DO VALOR: R$
I) O CONCEDENTE efetuará o repasse financeiro no valor de R$ (valor), em (nº de parcelas) parcelas mensais de R$ (valor), bimestrais ou única do exercício em curso, e (nº de parcelas) parcelas previstas para o exercício de (ano), a partir 05 de agosto de 2019, parte integrante deste Termo.
II) A CONVENENTE empregará como contrapartida no projeto o valor de R$ (valor), em (nº de parcelas) parcelas mensais no exercício em curso, e (nº de parcelas) parcelas previstas para o exercício de (ano), em conformidade com Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.
Ou
II) A CONVENENTE não empregará contrapartida neste Termo.

2.2 DESPESAS
I) As despesas provenientes da execução deste Convênio serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária da Unidade Fundo Municipal da Infância e Adolescente, do Orçamento do exercício financeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
3.1 DA CONVENENTE
I) Receber os recursos financeiros de que trata este termo, movimentá-lo em instituição financeira oficial, em conta corrente específica e vinculada ao presente termo, promovendo a fiel aplicação dos recursos recebidos, exclusivamente na consecução do objetivo aqui estabelecido, em conformidade com o Plano de Trabalho, anexo I do presente Termo;
II) Comunicar, prévia e imediatamente o Município de Joaçaba, qualquer alteração havida, inerente ao presente instrumento;
III) Prestar contas dos recursos recebidos e da contrapartida, conforme legislação vigente e cláusula quarta deste Termo;
IV) Devolver os recursos e rendimento da aplicação financeira;
V) Responder a diligências decorrentes do processo de prestação de contas, quando ocorrer;
VI) Manter atualizado seu cadastro junto ao CONCEDENTE, comunicando eventuais alterações de endereço e/ou de seus representantes legais;
VII) Restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos não aplicados no objeto de repasse, inclusive os decorrentes de receitas de aplicações financeiras;
VIII) Identificar os bens permanentes adquiridos e as obras executadas;
IX) Permitir livre acesso aos agentes da administração pública, Controle Interno e Tribunal de Contas do Estado.

3.2 DO CONCEDENTE
I) Efetuar o repasse financeiro no valor estabelecido neste convênio, destinados ao pagamento de despesas conforme Plano de Trabalho;
II) Publicar extrato resumido do Termo de Fomento;
III) Acompanhar e fiscalizar a concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos repassados, emitindo o parecer a cada prestação de contas.
CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata o presente Termo deve ser encaminhada ao Poder Executivo e elaborada de acordo com as Normas de Contabilidade e de auditoria legais e vigentes, no prazo de 45 dias do recebimento de cada parcela, de forma individualizada.
O prazo de prestação de contas ficará estabelecido em:
I) 15 (quinze) dias a contar do recebimento da parcela, para repasses mensais;
II) 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da parcela para os repasses bimestrais;
III) 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da parcela única.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO
I) O acompanhamento da execução física do objeto será realizado pelo CONCEDENTE, por meio da comissão de monitoramento e avaliação;
II) A Comissão de Monitoramento e Avaliação, será estabelecida observadas as normas da Lei 5.250/2019 ;
III) A comissão acima designada deverá emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo especificar o efetivo cumprimento da aplicação dos recursos, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, os quais ficarão anexos ao processo de prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I) Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II) Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III) Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROIBIÇÃO
Fica proibido o repasse dos recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITO DE PROPRIEDADE
O CONCEDENTE terá direito dos bens remanescentes na data da conclusão, rescisão ou extinção do ajuste, se houver.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Fomento é de 5 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período se do interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES
10.1 DA RESPONSABILIDADE DA CONVENENTE
I) Não havendo aplicação correta, na forma ajustada, dos recursos transferidos, a constatação de irregularidades insanáveis no processo de prestação de contas, ou a não apresentação da prestação de contas no prazo estipulado, será lançada a responsabilidade da CONVENENTE, restituição do valor total do fomento ou da respectiva parcela, bem como dos rendimentos da aplicação financeira, acrescida da variação do índice do INPC e, também acrescido de juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano;
II) Até a regularização da prestação de contas pendente, fica bloqueada a liberação das parcelas subsequentes;
III) É de responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

10.2 DA RESPONSABILIDADE DO CONCEDENTE
I) O CONCEDENTE assumirá ou transferirá a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência do fato relevante do modo a evitar sua descontinuidade;
II) Ocorrendo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilidade solidária, instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – Instrução Normativa 13/2012.

10.3 DAS SANÇÕES
I) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
II) As sanções administrativas cabíveis, garantida a prévia defesa, são as seguintes:

a) Advertência;
b) Inidoneidade – todas as esferas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração ou não cumprimento das cláusulas e condições nele estipuladas ou denunciadas por qualquer dos signatários com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou a qualquer tempo, em face de superveniência de impedimento legal que o torne inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC) para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo, esgotadas as vias administrativas.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Joaçaba-SC, (data)
Dioclésio Ragnini
Prefeito de Joaçaba SC

Presidente da OSC

TESTEMUNHAS:
1._____ 2._____

EXTRATO PL 41/2019/PMJ - PP 28/2019/PMJ

Publicação Nº 2039473

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2019/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019/PMJ

Objeto: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de armarinhos e material para artesanato destinados ao atendimento das demandas dos órgãos participantes Forma de Julgamento: Menor Preço Por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h do dia 28/06/2019. Processamento do Pregão: às 14h do dia 28/06/2019, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 30 de maio de 2019.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
JORGE LUIZ DRESCH - SECRETÁRIO

EXTRATO PL 54/2019/PMJ - LL 01/2019/PMJ

Publicação Nº 2039853

AVISO DE LEILÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2019/PMJ
EDITAL LE Nº 1/2019/PMJ

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) torna público que realizará a venda de ativos inservíveis através de leilão público oficial presencial e on-line. Objeto do Leilão: venda de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Joaçaba, SC, dentre eles: veículos diversos, implementos agrícolas diversos, maquinários pesados diversos, sucatas de informática, eletroeletrônicos, mobiliário, entre outros, relacionadas no Anexo Único do presente Edital. Forma de Julgamento: Maior lance. Credenciamento: até as 10h do dia 17/06/2019. Processamento do Leilão: às 10h do dia 17/06/2019, auditório do clube de diretores lojistas de Joaçaba – CDL, avenida XV de novembro, nº 371, centro, Joaçaba, SC, edifício Erma Center , 8º andar. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, no site www.joacaba.sc.gov.br ou no site www.diegoleiloes.com.br, em ambos a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba (SC), 31 de maio de 2019.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

LEI Nº 5.009 DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Publicação Nº 2039935

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

REPUBLICADO
LEI Nº 5.009 DE 24 DE JUNHO DE 2016.

"AUTORIZA PROCEDER A BAIXA E POSTERIOR ALIENAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL CONSIDERADO INSERVÍVEL, QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC)

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a baixa para posterior alienação mediante Licitação Pública dos bens patrimoniais considerados inservíveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, de acordo com o levantamento efetuado pela Gerencia de Patrimônio e pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 4.537/2015 e Portaria nº 4.672/2015, cuja relação é parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 24 de junho de 2016.

RAFAEL LASKE
Prefeito

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

ANEXO

LOTE 01 - BENS INSERVÍVEIS PREFEITURA				
BEM	***DESCRIÇÃO***	***VLR BEM***	***AVALIAÇÃO***	***PATR***
6003	02 - CARTEIRAS PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 22,35	R$ 0,20	08078
8035	06 - CARTEIRAS ESCOLARES EM FORMICA	R$ 72,00	R$ 0,60	08105
8406	08 - CADEIRAS PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 45,54	R$ 0,80	08477
8405	08 - CARTEIRAS PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 85,54	R$ 0,80	08476
7935	136 CARTEIRAS ESCOLAR EM FERRO E POLICARBONATO	R$ 1.632,00	R$ 13,60	08084
8407	14 - CADEIRAS PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 85,60	R$ 1,40	08478
8408	15 - CARTEIRAS PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 160,60	R$ 1,50	08479
7966	167 CADEIRAS ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 1.837,00	R$ 16,70	08093
7965	177 CARTEIRAS ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 2.832,00	R$ 17,70	08092
7943	178 CADEIRAS ESCOLAR EM FERRO E POLICARBONATO	R$ 1.424,06	R$ 17,80	08085
8414	20 - CADEIRAS ESCOLARES EM FORMICA	R$ 208,06	R$ 2,00	08485
8416	20 - CADEIRAS PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 113,94	R$ 2,00	08487
8413	20 - CARTEIRAS ESCOLARES EM FORMICA	R$ 402,00	R$ 2,00	08484
8415	20 - CARTEIRAS PRÉ-ESCOLARES EM FORMICA	R$ 313,94	R$ 2,00	08486
8032	21 - CADEIRAS ESCOLARES EM FORMICA	R$ 199,60	R$ 2,10	08101
8037	21 - CADEIRAS PRÉ-ESCOLARES EM FORMICA	R$ 157,60	R$ 2,10	08107
8031	21 - CARTEIRAS ESCOLARES EM FORMICA	R$ 252,00	R$ 2,10	08100
6005	22 - CADEIRAS PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 165,05	R$ 2,20	08079
6515	23 CADEIRAS EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 138,00	R$ 2,30	02771
6010	28 - CARTEIRAS ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 173,65	R$ 2,80	08080
8409	30 - CARTEIRAS PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 471,00	R$ 3,00	08480
6011	34 - CADEIRAS ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 425,05	R$ 3,40	08081
7939	436 CARTEIRAS ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 5.232,00	R$ 43,60	08086
7946	456 CADEIRAS ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 5.016,00	R$ 45,60	08087
10118	75 - CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR	R$ 3.255,00	R$ 7,50	10184
10119	90 - CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR	R$ 4.095,00	R$ 9,00	10185
8165	ALARME FBII XL1T	R$ 679,66	R$ 1,00	08237
6650	APARELHO DE CD E MP3 PREMIUM	R$ 44,65	R$ 0,20	02916
6639	APARELHO DE CD E MP3 PREMIUM	R$ 54,65	R$ 0,20	02902
6579	APARELHO DE DVD DAYS	R$ 95,46	R$ 0,20	02790
6641	APARELHO DE DVD DAYS	R$ 55,46	R$ 0,20	02901
8757	APARELHO DE FAX BROTHER	R$ 322,06	R$ 1,00	08825
298	APARELHO DE FAX PANASONIC KXVT71LA	R$ 158,05	R$ 1,00	00190
10384	APARELHO DE SOM 80 RMS USB AM/FM	R$ 317,86	R$ 0,20	10382

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

7490	APARELHO DVD OMNICOM	R$ 35,46	R$ 0,20	05839
8046	AQUECEDOR BRITÂNIA 1000 WATTS	R$ 44,80	R$ 0,50	08115
807	AQUECEDOR BRITÂNIA NEW VALDS	R$ 14,80	R$ 0,50	00830
5738	AQUECEDOR DE AR BRITÂNIA	R$ 12,00	R$ 0,50	07768
8247	AQUECEDOR DE AR MARTAU 1200 W	R$ 24,80	R$ 0,50	08317
6446	AQUECEDOR DE AR NILKO NK64	R$ 34,80	R$ 0,50	02899
8630	AQUECEDOR DE AR NILKO NK64	R$ 34,80	R$ 0,50	08689
87325	AR CONDICIONADO CONSUL 30000 BTUS	R$ 2.092,75	R$ 10,00	14391
6334	ARMÁRIO EM 2 PORTAS	R$ 86,00	R$ 0,01	01858
6375	ARMÁRIO EM FÓRMICA C/04 GAVETAS	R$ -	R$ 0,01	04158
3236	ARMÁRIO EM MADEIRA 2 PORTAS	R$ -	R$ 0,01	05369
6313	ARMÁRIO EM MADEIRA 2 PORTAS	R$ 50,00	R$ 0,01	01975
3444	ARMÁRIO EM MADEIRA 4 PORTAS C/ CHAVE	R$ 30,59	R$ 0,01	01501
3450	ARMÁRIO EM MADEIRA 4 PORTAS C/ VIDRO	R$ 30,59	R$ 0,01	01507
8018	ARMÁRIO EM MDF 2 PORTAS	R$ -	R$ 0,01	04946
7251	ARMÁRIO EM MDF BRANCO 2 PORTAS	R$ -	R$ 0,01	04880
7744	ARQUIVO EM AÇO C/04 GAVETAS	R$ 47,34	R$ 0,01	06541
5492	ARQUIVO EM AÇO CINZA 4 GAVETAS	R$ 137,34	R$ 0,01	07086
340	ARQUIVO EM MDF 04 GAVETAS	R$ 145,05	R$ 0,01	00271
672	ASPIRADOR DE PÓ ARNO	R$ 44,95	R$ 0,50	00721
715	BALCÃO EM MDF 01 PORTA	R$ 6,00	R$ 0,01	00770
8162	BALCÃO PIA C/12 PORTAS 04 GAVETAS	R$ 197,06	R$ 0,01	08233
3588	BALCÃO PIA EM FÓRMICA BRANCO	R$ 113,36	R$ 0,01	01994
4523	BALCÃO PIA EM MDF 3 PORTAS 3 GAVETAS	R$ 110,05	R$ 0,01	03941
6499	BALCÃO PIA EM MDF 3 PORTAS 4 GAVETAS	R$ -	R$ 0,01	02844
6475	BALCÃO PIA EM MDF 3 PORTAS 4 GAVETAS	R$ 220,05	R$ 0,01	02787
6526	BANCO EM MADEIRA P/ REFEIÇÃO	R$ 11,00	R$ 0,01	02842
6506	BANCO EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 12,46	R$ 0,01	02770
6513	BANCO EM MDF E AÇO P/ REFEIÇÃO	R$ 33,00	R$ 0,01	02829
9109	BEBEDOURO ELÉTRICO GARRAFÃO	R$ 215,60	R$ 0,10	09092
6683	BERÇO EM AÇO	R$ 35,05	R$ 0,10	02812
6679	BERÇO EM AÇO	R$ 35,05	R$ 0,10	02809
6690	BERÇO EM AÇO	R$ 35,05	R$ 0,10	02819
7113	BERÇO EM FERRO C/ RODAS	R$ 65,00	R$ 0,10	02252
7115	BERÇO EM FERRO C/ RODAS	R$ 65,00	R$ 0,10	02254
7112	BERÇO EM FERRO C/ RODAS	R$ 65,00	R$ 0,10	02251
7103	BERÇO EM FERRO C/ RODAS	R$ 65,00	R$ 0,10	02247
7122	BERÇO EM FERRO C/ RODAS	R$ 65,00	R$ 0,10	02261
7116	BERÇO EM FERRO C/ RODAS	R$ 15,00	R$ 0,10	02255
7118	BERÇO EM FERRO C/ RODAS	R$ 65,00	R$ 0,10	02257
7114	BERÇO EM FERRO C/ RODAS	R$ 65,00	R$ 0,10	02253
7125	BERÇO EM FERRO C/ RODAS	R$ 65,00	R$ 0,10	02264
9517	BERÇO HENN DOCES SONHOS BRANCO	R$ 209,36	R$ 0,10	09580
9521	BERÇO HENN DOCES SONHOS BRANCO	R$ 209,36	R$ 0,10	09584

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

9524	BERÇO HENN DOCES SONHOS BRANCO	R$	209,36	R$	0,10	09587
9520	BERÇO HENN DOCES SONHOS BRANCO	R$	209,36	R$	0,10	09583
756	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO	R$	60,86	R$	0,50	00697
706	CADEIRA DE AÇO INOX ACENTO DE COURO	R$	73,05	R$	0,50	00675
1270	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	R$	14,00	R$	0,10	01062
1268	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	R$	14,00	R$	0,10	01060
1267	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	R$	14,00	R$	0,10	01059
1265	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	R$	14,00	R$	0,10	01057
1264	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	R$	14,00	R$	0,10	01055
1263	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	R$	14,00	R$	0,10	01054
1262	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	R$	14,00	R$	0,10	01053
1261	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	R$	14,00	R$	0,10	01052
1260	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	R$	14,00	R$	0,10	01051
1257	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	R$	14,00	R$	0,10	01048
1258	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	R$	14,00	R$	0,10	01049
1256	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	R$	14,00	R$	0,10	01047
1254	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	R$	14,00	R$	0,10	01045
1253	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	R$	14,00	R$	0,10	01044
1252	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	R$	14,00	R$	0,10	01042
1251	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	R$	14,00	R$	0,10	01043
1250	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	R$	14,00	R$	0,10	01041
1249	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	R$	14,00	R$	0,10	01040
1248	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	R$	14,00	R$	0,10	01039
1247	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	R$	14,00	R$	0,10	01038
1259	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	R$	14,00	R$	0,10	01050
1255	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	R$	14,00	R$	0,10	01046
1269	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	R$	14,00	R$	0,10	01061
6240	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	01811
6238	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	01809
6237	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	01808
6248	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	01848
6249	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	01849
6250	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	01850
6251	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	01851
6252	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	01852
6253	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	01853
6254	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	01854
6257	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	01857
6247	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	01847
6256	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	01856
6255	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	01855
6241	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	01812
6246	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	01846
6245	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	01816

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

6244	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	01815
6243	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	01814
6242	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	01813
6327	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	01898
6326	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	01897
6325	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	01896
6324	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	01895
6323	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	01894
6322	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	01893
6321	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	01892
6320	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	01891
6319	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	01890
6318	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	01889
6317	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	01888
6300	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	01875
6301	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	01876
6299	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	01874
6298	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	01873
6297	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	01872
6302	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	01877
6311	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	01887
6310	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	01886
6309	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	01885
6308	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	01884
6307	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	01883
6306	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	01882
6305	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	01881
6303	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	01879
6304	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	01880
5598	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05015
5597	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	05001
5595	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	04998
8016	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04944
5596	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	05000
7283	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04864
7287	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04868
7286	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04867
7285	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04866
7284	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04865
8017	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04945
7282	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04863
7331	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04916
7289	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04870
6352	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04152

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

6351	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04151
6342	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04150
6528	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 4,54	R$ 0,10	02867
6527	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02851
6642	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04318
7339	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04924
7338	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04923
7336	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04921
7335	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04920
7334	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04919
7333	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04918
7332	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04917
7329	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04914
7288	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04869
7328	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04913
7323	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04911
7322	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04908
7321	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04907
7320	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04906
7319	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04905
7318	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04904
7296	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04877
7295	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04876
7294	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04875
7293	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04874
7292	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04873
6602	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 4,54	R$ 0,10	04286
7291	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04872
7290	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04871
7324	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04912
2751	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	03528
2730	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	03507
2729	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	03506
2728	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	03505
2727	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	03504
2726	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	03503
4438	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,46	R$ 0,10	03904
2725	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	03502
4439	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	03905
4440	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	03906
2932	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	03695
4441	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	03907
4442	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	03908
4443	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	03909

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

4444	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	03910
4445	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	03911
4446	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	03912
4447	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	03913
4448	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	03914
4449	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	03915
2731	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	03508
2732	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	03509
2733	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	03510
2734	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	03511
4435	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,46	R$ 0,10	03901
4436	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,46	R$ 0,10	03902
4437	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,46	R$ 0,10	03903
2750	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	03527
4452	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	03920
2749	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	03526
2748	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	03525
2747	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	03524
2746	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	03523
2752	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	03529
2745	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	03522
2743	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	03520
2742	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	03519
2741	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	03518
2740	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	03517
2739	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	03516
2738	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	03515
2737	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	03514
2736	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	03513
2735	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	03512
2744	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	03521
4453	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	03921
2933	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	03696
4455	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	03923
2864	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	03633
2865	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	03634
2866	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	03635
2867	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	03636
2868	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	03637
2869	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	03638
2870	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	03639
2871	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	03640
2872	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	03641
2873	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	03642

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

2874	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	03643
2875	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	03644
2876	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	03645
2877	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	03646
2878	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	03647
2879	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	03648
2880	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	03649
2881	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	03650
2863	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	03632
2975	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	9,54	R$	0,10	03730
2973	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	9,54	R$	0,10	03728
2972	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	9,54	R$	0,10	03727
2971	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	9,54	R$	0,10	03726
2937	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	03700
2936	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	03699
2935	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	03698
2934	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	03697
2921	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	03684
2922	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	03685
2923	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	03686
2924	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	03687
2925	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	03688
2926	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	03689
2927	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	03690
2928	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	03691
2929	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	03692
2930	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	03693
2931	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	03694
4454	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	03922
2862	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	03631
2974	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	9,54	R$	0,10	03729
2860	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	03629
4463	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	03931
4466	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	03969
4467	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	03970
4460	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	03928
4468	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	03971
4471	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	04030
4472	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	04031
4473	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	04032
4474	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	04033
4459	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	03927
4458	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	03926
4462	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	7,46	R$	0,10	03930

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

4457	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	03925
4456	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	03924
4461	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	03929
2861	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	03630
2855	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	03625
2857	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	03626
2858	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	03627
2859	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	03628
2692	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03468
2688	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03464
4249	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05465
2684	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03460
4251	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05467
4252	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05468
2671	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03447
2673	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03449
2675	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03451
2682	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03458
2680	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03456
2678	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03454
2677	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03453
2676	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03452
2690	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03466
2686	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03462
2669	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03444
2672	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03448
4299	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05601
4300	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05602
4246	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05462
4247	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05463
4248	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05464
2648	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 4,54	R$ 0,10	03427
2649	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 4,54	R$ 0,10	03428
2650	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 4,54	R$ 0,10	03429
2651	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 4,54	R$ 0,10	03430
2674	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03450
2652	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 4,54	R$ 0,10	03431
2654	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 4,54	R$ 0,10	03433
2655	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 4,54	R$ 0,10	03434
2656	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 4,54	R$ 0,10	03435
2657	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 4,54	R$ 0,10	03436
2658	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 4,54	R$ 0,10	03437
2659	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 4,54	R$ 0,10	03438
2668	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03445

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

2679	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03455
2670	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03446
2653	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	4,54	R$	0,10	03432
2681	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03457
3031	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03778
2685	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03461
4259	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	05475
3006	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03753
3007	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03754
3025	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03772
4258	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	05474
3009	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03756
4257	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	05473
4256	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	05472
4255	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	05471
4298	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	05600
3010	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03757
4254	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	05470
3011	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03758
4253	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	05469
3026	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03773
3027	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03774
3012	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03759
4260	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	05476
3024	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03771
2683	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03459
3023	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03770
3013	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03760
3014	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03761
3021	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03768
3015	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03762
3020	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03767
3019	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03766
3018	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03765
3017	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03764
3016	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03763
3028	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03775
3029	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03776
3030	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03777
3032	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03779
3033	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03780
3034	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03781
3035	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03782
2693	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	6,00	R$	0,10	03469

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

2691	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03467
2687	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03463
3022	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03769
4297	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05599
3075	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03822
2328	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03253
3110	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03860
3109	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03859
3108	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03858
3106	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03856
3105	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03855
3104	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03854
3103	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03853
3102	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03852
3101	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03851
3100	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03850
3099	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03849
3098	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03848
3097	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03847
3096	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03846
3095	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03845
3094	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03844
3093	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03843
3092	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03842
3111	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03861
3091	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03841
4262	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05478
2327	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03252
3062	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03809
2329	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03254
2330	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03255
2331	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03256
2332	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03257
2333	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03258
2334	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03259
2335	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03260
2336	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03261
2337	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03262
2338	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03263
2339	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03264
2340	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 21,00	R$ 0,10	03265
2341	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03266
2342	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03267
2343	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03268

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

3089	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03836
2344	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03269
3112	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03862
3114	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03864
4599	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	04062
4598	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	04061
4597	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	04060
4596	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	04059
4595	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	04058
4594	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	04057
4593	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	04056
4592	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	04055
4591	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	04054
4589	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	04052
4588	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	04051
4587	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	04050
4584	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	04047
4583	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	04046
4582	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	04045
4581	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	04044
4579	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	04042
4261	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05477
3113	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03863
3117	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03867
3116	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03866
4566	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	04016
4565	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	04015
4564	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	04014
4563	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	04013
4562	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	04012
4561	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	04011
4560	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	04010
4559	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	04009
4558	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	04008
4557	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	04007
4556	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	04006
4555	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	04005
4554	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	04004
4553	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	04003
4552	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	04002
4551	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	04001
3115	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03865
4567	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	04017
2345	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03270

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

2689	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03465
2347	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03272
4167	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05327
4166	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05326
4206	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05405
4207	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05406
4208	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05407
4209	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05408
3079	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03826
4210	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05409
4211	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05410
4212	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05411
4213	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05412
4214	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05413
4215	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05414
4216	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05415
4217	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05416
2346	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03271
4219	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05418
4244	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05460
4245	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05461
3078	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03825
3076	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03823
3074	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03821
3073	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03820
3072	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03819
3071	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03818
3070	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03817
3069	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03816
3068	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03815
3067	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03814
3066	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03813
3065	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03812
3064	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03811
3063	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03810
4168	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05328
4169	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05329
4218	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	05417
4179	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05339
3082	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03829
4181	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05341
3087	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03834
3083	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03830
3084	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	03831

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

4182	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05342
4180	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05340
3081	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03828
4178	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05338
4177	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05337
4176	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05336
4174	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05334
4175	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05335
4172	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05332
4171	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05331
4170	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05330
2351	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03276
4183	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05343
2350	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03275
2349	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03274
2348	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03273
3080	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03827
3086	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	03833
4173	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	05333
6623	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04299
7202	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 21,00	R$ 0,10	04796
6592	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04276
6670	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04336
6669	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04335
6668	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04334
6667	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04333
6666	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04332
6665	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04331
6664	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04330
6663	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04329
6662	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04328
7210	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	04813
6617	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04293
6649	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04327
6648	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04326
6647	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04325
6618	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04294
6646	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04324
7211	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	04814
6619	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04295
6620	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04296
6638	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04314
6637	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04313
6636	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04312

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

6635	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04311
6634	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04310
6633	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04309
6632	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04308
6631	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04307
6630	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04306
6629	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04305
6628	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04304
6627	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04303
6621	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04297
6626	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04302
6625	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04301
6624	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04300
6671	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04337
6622	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04298
6672	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04338
6674	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04340
6732	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04376
6731	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04375
6728	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04372
6593	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04277
6594	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04278
6595	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04279
6726	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04370
6596	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04280
6597	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04281
6598	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04282
6599	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04283
6600	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04284
6725	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04369
6723	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04367
7203	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 21,00	R$ 0,10	04797
6721	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04365
6719	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04364
6718	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04363
6714	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04361
6713	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04360
7204	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	04808
6705	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04355
6704	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04354
6703	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04353
6702	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04352
6701	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04351
6700	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04350

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

7206	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	04809
7207	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	04810
7208	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	04811
7209	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	04812
6678	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04344
6677	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04343
6676	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04342
6675	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04341
6673	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04339
6722	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04366
6975	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02369
6992	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02403
6894	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02070
6893	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02069
6892	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02068
6891	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02067
6890	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02066
6889	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02065
6888	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02064
6887	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02063
6886	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02062
6885	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02061
6884	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02060
6883	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02059
6882	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02058
6881	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02057
6895	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02071
6880	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02056
6878	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02054
6877	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02053
6876	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02052
6875	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02051
6874	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02050
6873	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02049
6872	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02048
6871	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02047
6870	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02046
6869	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02045
6868	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02044
6867	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02043
6866	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02042
6865	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02041
6879	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02055
6896	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02072

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

6897	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02073
6898	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02074
6929	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02288
6928	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02287
6927	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02286
6926	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02285
6925	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02284
6924	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02283
6923	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02282
6922	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02281
6921	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02280
6920	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02279
6919	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02278
6918	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02277
6917	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02276
6916	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02275
6915	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02274
6914	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02273
6913	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02272
6912	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02271
6911	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02270
6910	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02269
6909	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02085
6908	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02084
6907	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02083
6906	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02082
6905	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02081
6904	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02080
6903	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02079
6902	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02078
6901	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02077
6900	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02076
6899	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02075
6864	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02040
6994	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02405
6863	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02039
6861	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02037
6945	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 21,00	R$ 0,10	02304
6946	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 21,00	R$ 0,10	02305
6947	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 21,00	R$ 0,10	02306
6948	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 21,00	R$ 0,10	02307
6949	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 21,00	R$ 0,10	02308
6953	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	02373
6954	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	02374

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

6955	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	02375
6956	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	02376
6957	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02377
6958	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02378
6959	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02379
6960	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02380
6961	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02381
6944	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02303
6962	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02382
6969	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02389
6971	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02365
6973	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02367
6591	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04275
6977	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02371
6979	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02390
6981	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02392
6983	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02394
6985	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02396
6976	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 12,46	R$ 0,10	02370
6978	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	02372
6986	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02397
6988	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02399
6990	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02401
6963	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02383
6943	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02302
6942	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 21,00	R$ 0,10	02301
6941	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 21,00	R$ 0,10	02300
6860	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02036
6859	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02035
6858	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02034
6855	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02024
6854	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02023
6853	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02022
6852	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02021
6851	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02020
6850	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02019
6849	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02018
6848	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02017
6847	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02016
6846	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02015
6845	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02014
6843	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02012
6841	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02010
6839	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02008

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

6838	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	02007
6932	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02291
6933	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02292
6808	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	04447
6799	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04438
6798	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04437
6797	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04436
6934	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02293
6935	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02294
6936	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02295
6937	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02296
6938	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02297
6939	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02298
6940	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 21,00	R$ 0,10	02299
6862	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02038
6590	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04274
6450	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04193
6588	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04272
5955	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02575
5954	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02574
5953	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02573
5952	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02572
5951	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02571
5950	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02570
5949	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02569
5948	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02568
5947	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02567
5946	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02566
5945	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02565
5940	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02560
5939	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02559
5937	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02557
5936	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02556
5935	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02555
5934	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02554
5933	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02553
5932	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02552
5931	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02551
5930	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02550
5929	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02549
5928	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02548
5956	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02576
5927	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02547
5957	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02577

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

5959	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02579
6233	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01799
6232	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01798
6231	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01797
6230	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01796
6229	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01795
6228	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01794
6227	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01793
6226	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01792
6225	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01791
6224	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01790
6223	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01789
6222	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01788
6221	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01787
6220	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01786
6000	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02616
5999	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 61,00	R$ 0,10	02615
8357	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	08392
5965	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02585
5964	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02584
5963	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02583
5962	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02582
5961	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02581
5960	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02580
5958	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02578
6234	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01800
5926	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02546
5924	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02544
8360	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	08434
8361	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	08435
5638	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	05050
5637	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	05049
5636	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	05048
5635	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	05047
5634	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	05046
5613	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	05030
5612	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	05029
5611	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	05028
5609	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	05026
5608	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	05025
5607	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	05024
5606	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	05023
5605	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	05022
5604	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	05021

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

5603	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	05020
5602	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	05019
5601	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	05018
5600	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	05017
5599	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	05016
5594	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04992
5593	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	04991
8359	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	08400
5925	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02545
8358	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	08393
5899	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02519
5923	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02543
5922	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02542
5921	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02541
5920	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02540
5919	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02539
5918	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02538
5917	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02537
5916	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02536
5914	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02534
5913	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02533
5912	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02532
5911	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02531
5910	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02530
5909	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02529
5908	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02528
5907	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02527
5906	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02526
5905	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02525
5904	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02524
5903	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02523
5902	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02522
5901	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02521
5900	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02520
5898	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02518
6589	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04273
6931	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02290
6930	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02289
6461	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04204
6463	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04206
6465	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04208
6467	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04210
6469	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04212
6471	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04214

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

6476	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04216
6478	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04218
6480	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04220
6482	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04222
6484	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04224
6486	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04226
6488	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04228
6490	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04230
6492	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04232
6448	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04191
6518	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02774
6452	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04195
6454	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04197
6456	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04199
6458	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04201
6460	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04203
7214	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	04817
6507	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04256
7216	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	04819
6495	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	04252
6493	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,46	R$ 0,10	04233
6491	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04231
6489	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04229
6487	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04227
6485	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04225
6483	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04223
6481	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04221
6479	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04219
6477	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04217
6472	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04215
6470	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04213
6468	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04211
6466	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04209
6464	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04207
6462	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04205
6459	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04202
6457	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04200
6455	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04198
6453	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04196
6541	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02881
6542	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02882
6543	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02883
6544	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02884
6545	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02885

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

6546	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02886
6547	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02887
6548	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02888
6549	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02889
6550	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02890
6551	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02891
6552	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02892
6553	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02893
6558	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02919
6559	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02920
7213	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	04816
7212	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	04815
6586	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04270
6587	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 1,00	R$ 0,10	04271
6540	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02880
6516	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02772
6539	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02879
6537	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02877
6451	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04194
6449	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04192
7217	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	04820
7218	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	04821
7219	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	04822
6519	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02775
7222	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	04825
6437	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04247
6430	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	04240
6520	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02776
6521	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02836
6522	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02837
6523	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02838
6524	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02839
6525	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02840
6533	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02864
6534	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02874
6535	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02875
6536	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02876
6538	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02878
6517	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02773
4576	CADEIRA EM MADEIRA E PLÁSTICO PRÉ	R$ 1,00	R$ 0,10	04039
4577	CADEIRA EM MADEIRA E PLÁSTICO PRÉ	R$ 1,00	R$ 0,10	04040
4578	CADEIRA EM MADEIRA E PLÁSTICO PRÉ	R$ 1,00	R$ 0,10	04041
4575	CADEIRA EM MADEIRA E PLÁSTICO PRÉ	R$ 1,00	R$ 0,10	04038
4572	CADEIRA EM MADEIRA E PLÁSTICO PRÉ	R$ 1,00	R$ 0,10	04035

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

4573	CADEIRA EM MADEIRA E PLÁSTICO PRÉ	R$ 1,00	R$ 0,10	04036
4574	CADEIRA EM MADEIRA E PLÁSTICO PRÉ	R$ 1,00	R$ 0,10	04037
6275	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01937
6258	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	01920
6274	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01936
6273	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01935
6272	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01934
6271	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01933
6270	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01932
6269	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01931
6268	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	01930
6267	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	01929
6277	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01939
6265	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	01927
6264	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	01926
6263	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	01925
6262	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	01924
6261	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	01923
6260	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	01922
6259	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	01921
6266	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 17,46	R$ 0,10	01928
6278	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01940
6279	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01941
6280	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01942
6281	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01943
6282	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01944
6283	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01945
6284	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01946
6285	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01947
6286	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01948
6287	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01949
6288	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01950
6276	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,46	R$ 0,10	01938
6828	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA	R$ 11,00	R$ 0,10	02087
3320	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 11,00	R$ 0,10	05288
3321	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 11,00	R$ 0,10	05289
3319	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 11,00	R$ 0,10	05287
3318	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 11,00	R$ 0,10	05286
3317	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 11,00	R$ 0,10	05285
3316	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 11,00	R$ 0,10	05284
3315	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 11,00	R$ 0,10	05283
3322	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 6,00	R$ 0,10	05320
3293	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 11,00	R$ 0,10	05256
3275	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 11,00	R$ 0,10	05238

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

3314	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05282
3276	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05239
3288	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05251
3287	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05250
3286	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05249
3277	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05240
3278	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05241
3279	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05242
3285	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05248
3323	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05370
3313	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05281
3304	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05272
3311	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05279
3292	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05255
3291	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05254
3290	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05253
3289	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05252
3295	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05258
3296	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05259
3297	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05260
3298	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05266
3299	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05267
3300	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05268
3301	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05269
3302	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05270
3303	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05271
3283	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05246
3271	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	6,00	R$	0,10	05158
3273	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05236
3294	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05257
3305	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05273
3274	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05237
3282	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05245
3306	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05274
3307	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05275
3308	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05276
3309	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05277
3310	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05278
3312	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05280
3284	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05247
3281	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05244
3325	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05372
3352	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05459
3353	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05574

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

3354	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05575
3355	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05576
3356	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05577
3357	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05578
3358	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05579
3359	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05580
3360	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05581
3361	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05582
3362	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05583
3363	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05584
3364	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05585
3365	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05586
3366	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05587
3367	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05588
3368	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05589
3369	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05590
3370	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05591
2603	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	9,54	R$	0,10	03382
3324	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05371
3351	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05458
3349	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05456
3350	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05457
3335	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05382
3326	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05373
3327	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05374
3328	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05375
3329	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05376
3330	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05377
3331	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05378
3332	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05379
3333	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05380
3334	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05381
3348	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05455
3336	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05383
3280	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05243
3338	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05445
3339	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05446
3340	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05447
3341	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05448
3342	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05449
3343	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05450
3344	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05451
3345	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05452
3346	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05453

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

3347	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05454
3337	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$	11,00	R$	0,10	05444
1266	CADEIRA FIXA EM FERRO	R$	14,00	R$	0,10	01058
1153	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	R$	28,45	R$	0,10	01206
4749	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	R$	28,80	R$	0,10	07943
4750	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	R$	28,80	R$	0,10	07944
7733	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	R$	27,40	R$	0,10	06519
7625	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	R$	27,40	R$	0,10	06703
7619	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	R$	27,40	R$	0,10	06697
7608	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	R$	27,40	R$	0,10	06686
8041	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	R$	28,80	R$	0,10	08110
4752	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	R$	28,80	R$	0,10	07946
4753	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	R$	28,80	R$	0,10	07947
5110	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	R$	21,50	R$	0,10	07282
5751	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	R$	31,00	R$	0,10	07645
5085	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	R$	41,50	R$	0,10	07171
8033	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO AZUL	R$	57,40	R$	0,10	08103
1146	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO AZUL	R$	21,75	R$	0,10	01199
1147	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO AZUL	R$	21,75	R$	0,10	01200
1144	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO AZUL	R$	28,45	R$	0,10	01197
925	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO AZUL	R$	57,40	R$	0,10	00995
924	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO AZUL	R$	57,40	R$	0,10	00994
926	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO AZUL	R$	17,40	R$	0,10	00996
817	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO XADREZ	R$	33,95	R$	0,10	00968
819	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO XADREZ	R$	33,95	R$	0,10	00970
818	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO XADREZ	R$	33,95	R$	0,10	00969
965	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO XADREZ	R$	25,59	R$	0,10	00861
1434	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO XADREZ	R$	-	R$	0,10	03097
8093	CADEIRA FIXA PRETA EM PLÁSTICO E FERRO	R$	36,03	R$	0,10	08159
8086	CADEIRA FIXA PRETA EM PLÁSTICO E FERRO	R$	36,03	R$	0,10	08152
8087	CADEIRA FIXA PRETA EM PLÁSTICO E FERRO	R$	36,03	R$	0,10	08153
8088	CADEIRA FIXA PRETA EM PLÁSTICO E FERRO	R$	36,03	R$	0,10	08154
8089	CADEIRA FIXA PRETA EM PLÁSTICO E FERRO	R$	36,03	R$	0,10	08155
8090	CADEIRA FIXA PRETA EM PLÁSTICO E FERRO	R$	36,03	R$	0,10	08156
8091	CADEIRA FIXA PRETA EM PLÁSTICO E FERRO	R$	36,03	R$	0,10	08157
8092	CADEIRA FIXA PRETA EM PLÁSTICO E FERRO	R$	36,03	R$	0,10	08158
8094	CADEIRA FIXA PRETA EM PLÁSTICO E FERRO	R$	36,03	R$	0,10	08160
8095	CADEIRA FIXA PRETA EM PLÁSTICO E FERRO	R$	36,03	R$	0,10	08161
8096	CADEIRA FIXA PRETA EM PLÁSTICO E FERRO	R$	36,03	R$	0,10	08162
329	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	R$	89,24	R$	0,50	00260
234	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	R$	90,86	R$	0,50	03085
156	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	R$	90,86	R$	0,50	00092
221	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	R$	10,86	R$	0,50	02943
4802	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	R$	110,86	R$	0,50	00906

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

1499	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	R$	30,86	R$	0,50	00034
980	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	R$	60,86	R$	0,50	00876
398	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	R$	90,86	R$	0,50	00331
464	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	R$	30,86	R$	0,50	00398
850	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	R$	90,86	R$	0,50	00572
3385	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	R$	44,10	R$	0,50	01448
808	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	R$	90,86	R$	0,50	00831
8490	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	R$	109,86	R$	0,50	08551
1009	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	R$	40,86	R$	0,50	00905
87372	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	R$	103,72	R$	0,50	14438
8503	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	R$	142,94	R$	0,50	08576
7095	CADEIRA P/ REFEIÇÃO	R$	24,95	R$	0,10	02240
7092	CADEIRA P/ REFEIÇÃO	R$	24,95	R$	0,10	02237
7096	CADEIRA P/ REFEIÇÃO	R$	24,95	R$	0,10	02241
7089	CADEIRA P/ REFEIÇÃO	R$	24,95	R$	0,10	02234
7100	CADEIRA P/ REFEIÇÃO	R$	24,95	R$	0,10	02245
7087	CADEIRA P/ REFEIÇÃO	R$	24,95	R$	0,10	02232
7086	CADEIRA P/ REFEIÇÃO	R$	24,95	R$	0,10	02231
7098	CADEIRA P/ REFEIÇÃO	R$	24,95	R$	0,10	02243
372	CALCULADORA ELETRICA	R$	147,55	R$	1,00	00305
161	CALCULADORA ELÉTRICA	R$	-	R$	1,00	00097
125	CALCULADORA ELÉTRICA	R$	-	R$	1,00	00133
402	CALCULADORA ELÉTRICA OLIVETTI	R$	-	R$	1,00	00335
312	CALCULADORA ELÉTRICA SHARP COMPET	R$	-	R$	1,00	00204
8430	CALCULADORA ELETRONICA	R$	134,34	R$	1,00	08501
274	CALCULADORA IMPRESSORA OLIVETTI	R$	-	R$	1,00	00166
82416	CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBÊ	R$	189,04	R$	0,10	12736
82414	CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBÊ	R$	189,04	R$	0,10	12734
82415	CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBÊ	R$	189,04	R$	0,10	12735
82417	CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBÊ	R$	189,04	R$	0,10	12737
8724	CARRINHO P/ BEBÊ GALZERANO	R$	85,09	R$	0,10	08720
6562	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	-	R$	0,10	04262
7299	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	04886
7305	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	21,00	R$	0,10	04892
7256	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	04838
6695	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	02834
7264	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	04846
7267	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	04849
7298	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	04885
7275	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	04857
7300	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	11,00	R$	0,10	04887
4187	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05386
4189	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05388
4194	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05393

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

4190	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05389
4191	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05390
4192	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05391
4193	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05392
4188	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05387
4195	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05394
4087	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05212
4197	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05396
4198	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05397
4199	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05398
4200	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05399
4201	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05400
4202	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05401
4079	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05206
4186	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05385
4196	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05395
4185	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05384
4082	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05207
4136	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05316
4083	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05208
4104	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05229
4103	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05228
4102	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05227
4084	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05209
4101	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05226
4100	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05225
4099	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05224
4098	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05223
4112	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05291
4097	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05222
4095	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05220
4085	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05210
4094	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05219
4093	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05218
4092	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05217
4091	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05216
4090	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05215
4089	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05214
4088	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05213
4096	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05221
4086	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05211
4113	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05292
4115	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05294
4135	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05314

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

4134	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	05313
4133	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	05312
4132	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	05311
4131	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	05310
4130	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	05309
4129	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	05308
4128	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	05307
4127	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	05306
4114	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	05293
4126	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	05305
4124	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	05303
4123	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	05302
4122	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	05301
4121	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	05300
4120	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	05299
4119	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	05298
4118	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	05297
4117	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	05296
4116	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	05295
4125	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	05304
4111	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	05262
2889	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03657
4353	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	05598
4385	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03972
4386	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03973
4387	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03974
2647	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 18,05	R$ 0,10	03426
2646	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 18,05	R$ 0,10	03425
2645	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 18,05	R$ 0,10	03424
2644	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 18,05	R$ 0,10	03423
2643	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 18,05	R$ 0,10	03422
2642	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 18,05	R$ 0,10	03421
4384	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03919
2641	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 18,05	R$ 0,10	03420
2639	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 18,05	R$ 0,10	03418
2637	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 18,05	R$ 0,10	03416
2636	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 18,05	R$ 0,10	03415
2635	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 18,05	R$ 0,10	03414
2634	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 18,05	R$ 0,10	03413
2633	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 18,05	R$ 0,10	03412
2632	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 18,05	R$ 0,10	03411
2631	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 18,05	R$ 0,10	03410
2630	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 18,05	R$ 0,10	03409
2640	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 18,05	R$ 0,10	03419

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

2629	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 18,05	R$ 0,10	03408
4380	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03894
4378	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 18,05	R$ 0,10	03892
2772	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03533
2771	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03532
2770	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03531
4350	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	05595
4351	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	05596
4352	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	05597
4362	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03876
4365	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03879
4366	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03880
4379	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03893
4367	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03881
4369	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03883
4370	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03884
4371	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03885
4372	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03886
4373	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03887
4374	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03888
4375	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03889
4376	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03890
4377	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03891
4368	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03882
2628	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 18,05	R$ 0,10	03407
2627	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 18,05	R$ 0,10	03406
2626	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 18,05	R$ 0,10	03405
4393	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 18,05	R$ 0,10	03980
4394	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 18,05	R$ 0,10	03981
4395	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 18,05	R$ 0,10	03982
4396	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 18,05	R$ 0,10	03983
4397	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 18,05	R$ 0,10	03984
4398	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03985
4399	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03986
4400	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03987
4401	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03988
4392	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03979
4402	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03989
4404	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03991
4405	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03992
4406	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03993
4407	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	03994
4409	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	04027
4410	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 13,05	R$ 0,10	04028

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

4411	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04029
2163	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	21,00	R$	0,10	05108
1464	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	21,00	R$	0,10	03129
4403	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	8,05	R$	0,10	03990
4391	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	8,05	R$	0,10	03978
4390	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	8,05	R$	0,10	03977
4389	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	8,05	R$	0,10	03976
2625	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	18,05	R$	0,10	03404
2624	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	18,05	R$	0,10	03403
2623	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	18,05	R$	0,10	03402
2622	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	18,05	R$	0,10	03401
2621	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	18,05	R$	0,10	03400
2620	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	18,05	R$	0,10	03399
2619	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	18,05	R$	0,10	03398
2618	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	18,05	R$	0,10	03397
2617	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	18,05	R$	0,10	03396
2616	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	18,05	R$	0,10	03395
2615	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	18,05	R$	0,10	03394
2614	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	18,05	R$	0,10	03393
2613	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	18,05	R$	0,10	03392
2612	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	18,05	R$	0,10	03391
2611	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	18,05	R$	0,10	03390
2610	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	18,05	R$	0,10	03389
2609	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	18,05	R$	0,10	03388
2608	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	18,05	R$	0,10	03387
2607	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	18,05	R$	0,10	03386
2606	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	18,05	R$	0,10	03385
4388	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	8,05	R$	0,10	03975
2773	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03534
2774	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03535
4205	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05404
2776	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03537
2951	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03714
2950	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03713
2949	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03712
2948	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03711
2947	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03710
2946	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03709
2945	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03708
2944	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03707
2943	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03706
2952	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03715
2942	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03705
2940	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03703

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

2775	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03536
2938	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03701
2911	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03679
2910	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03678
2909	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03677
2908	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03676
2907	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03675
2906	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03674
2941	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03704
2905	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03673
2953	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03716
2955	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03718
4329	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05552
4330	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05553
4331	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05554
4332	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05555
4333	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05556
4334	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05557
4335	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05558
4336	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05559
4337	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05560
2954	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03717
4338	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05561
4340	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05563
4341	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05564
4342	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05565
4343	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05566
4344	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05567
4345	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05568
4346	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05569
4347	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05592
4348	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05593
4339	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	05562
2904	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03672
2939	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03702
2902	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03670
2797	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03558
2796	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03557
2795	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03556
2794	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03555
2793	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03554
2792	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03553
2791	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03552
2903	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$	12,00	R$	0,10	03671

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

2789	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03550
2788	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03549
2787	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03548
2786	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03547
2785	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03546
2784	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03545
2783	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03544
2782	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03543
2781	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03542
2780	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03541
2779	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03540
2778	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03539
2777	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03538
2798	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03570
2799	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03571
2790	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03551
2805	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03576
2901	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03669
2900	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03668
4349	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	05594
2898	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03666
2897	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03665
2896	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03664
2895	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03663
2894	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03662
2893	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03661
2892	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03660
2899	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03667
2890	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03658
4204	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	05403
2888	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03656
2887	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03655
2886	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03654
2885	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03653
2884	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03652
2883	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03651
2891	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	03659
4272	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	05485
4428	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	04077
4427	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 28,05	R$ 0,10	04076
4426	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 28,05	R$ 0,10	04075
4425	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 28,05	R$ 0,10	04074
4424	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 28,05	R$ 0,10	04073
4423	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 28,05	R$ 0,10	04072

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

4422	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 28,05	R$ 0,10	04071
4421	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 28,05	R$ 0,10	04070
4417	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 28,05	R$ 0,10	04066
4420	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	04069
4419	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 28,05	R$ 0,10	04068
4418	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 28,05	R$ 0,10	04067
4416	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 28,05	R$ 0,10	04065
4415	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 28,05	R$ 0,10	04064
4414	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 28,05	R$ 0,10	04063
4270	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	05483
4220	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	05419
4222	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	05421
4273	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	05486
4271	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	05484
3049	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03796
4154	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	05360
2702	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03483
2704	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03485
2706	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03487
2708	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03489
2710	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03491
2712	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03493
2714	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03495
2716	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03497
2718	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03499
2695	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03476
2697	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03478
2699	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03480
2701	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03482
2703	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03484
2705	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03486
2707	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03488
2709	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03490
2711	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03492
2713	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03494
2715	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03496
2717	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03498
3037	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03784
3038	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03785
2700	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03481
2698	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03479
2696	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03477
2694	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03475
2389	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03280

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

2391	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03281
2393	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03283
2395	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03285
2397	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03287
2399	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03289
2401	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03291
2403	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03293
2407	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03297
2409	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03299
2411	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03301
3039	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03786
4155	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	05361
2414	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03304
2392	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03282
2394	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03284
2396	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03286
2398	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03288
2400	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03290
2402	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03292
2404	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03294
2406	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03296
2408	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03298
2410	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03300
2413	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03303
3040	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03787
2412	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03302
3042	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03789
3041	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	03788
4153	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	05359
4152	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	05358
4151	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	05357
4150	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	05356
4149	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	05355
4148	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	05354
4105	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	05230
4106	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	05231
4107	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	05232
4108	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,00	R$ 0,10	05233
4109	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,00	R$ 0,10	05234
4110	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 2,00	R$ 0,10	05235
4138	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	05344
4139	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	05345
4140	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	05346
4141	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 7,00	R$ 0,10	05347

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

4142	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	05348
4143	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	05349
4144	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	05350
4145	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	05351
4146	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	05352
3088	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	03835
4147	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	05353
3054	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	2,00	R$	0,10	03801
3043	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	03790
3077	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	-	R$	0,10	03824
3044	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	2,00	R$	0,10	03791
3061	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	03808
3045	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	03792
3046	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	03793
3060	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	03807
3059	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	03806
3058	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	03805
3057	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	03804
3056	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	03803
3055	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	03802
3047	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	03794
3085	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	-	R$	0,10	03832
3053	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	03800
3052	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	03799
3051	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	03798
3050	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	03797
3048	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	03795
6818	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	-	R$	0,10	04456
6420	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	3,05	R$	0,10	04189
6421	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	3,05	R$	0,10	04190
6424	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	3,05	R$	0,10	04234
6418	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	3,05	R$	0,10	04187
6425	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	3,05	R$	0,10	04235
6426	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	3,05	R$	0,10	04236
6427	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	3,05	R$	0,10	04237
6428	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	3,05	R$	0,10	04238
6429	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	3,05	R$	0,10	04239
6431	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	3,05	R$	0,10	04241
6419	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	3,05	R$	0,10	04188
6417	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	3,05	R$	0,10	04186
6410	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	3,05	R$	0,10	04179
6415	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	3,05	R$	0,10	04184
6819	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	-	R$	0,10	04457
5633	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	8,05	R$	0,10	05045

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

5632	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	05044
5631	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	05043
5630	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	05042
6398	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 3,05	R$ 0,10	04169
5629	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	05041
5628	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	05040
5627	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	05039
5626	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	05038
6401	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 3,05	R$ 0,10	04170
5625	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	05037
5624	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	05036
5623	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 8,05	R$ 0,10	05035
6402	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 3,05	R$ 0,10	04171
6403	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 3,05	R$ 0,10	04172
6404	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 3,05	R$ 0,10	04173
6405	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 3,05	R$ 0,10	04174
6406	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 3,05	R$ 0,10	04175
6407	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 3,05	R$ 0,10	04176
6408	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 3,05	R$ 0,10	04177
6409	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 3,05	R$ 0,10	04178
6433	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 3,05	R$ 0,10	04243
6411	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 3,05	R$ 0,10	04180
6412	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 3,05	R$ 0,10	04181
6413	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 3,05	R$ 0,10	04182
6414	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 3,05	R$ 0,10	04183
6416	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 3,05	R$ 0,10	04185
6434	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 3,05	R$ 0,10	04244
6432	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 3,05	R$ 0,10	04242
6436	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 3,05	R$ 0,10	04246
6758	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 13,05	R$ 0,10	04399
6759	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 13,05	R$ 0,10	04400
6760	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 13,05	R$ 0,10	04401
6761	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 13,05	R$ 0,10	04402
6762	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 13,05	R$ 0,10	04403
6763	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 13,05	R$ 0,10	04404
6435	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 3,05	R$ 0,10	04245
6765	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 13,05	R$ 0,10	04406
6766	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 13,05	R$ 0,10	04407
6767	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 13,05	R$ 0,10	04408
6768	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 13,05	R$ 0,10	04409
6769	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 13,05	R$ 0,10	04410
6770	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 13,05	R$ 0,10	04411
6772	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 13,05	R$ 0,10	04413
6757	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 13,05	R$ 0,10	04398

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

6773	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04414
6775	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04416
6776	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04417
6777	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04418
6778	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04419
6779	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04420
6780	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04421
6781	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04422
6782	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04423
6783	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04424
6784	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04425
6785	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04426
6786	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04427
6787	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04428
6789	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04429
6774	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04415
6756	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04397
6764	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04405
6754	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04395
6438	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	3,05	R$	0,10	04248
6439	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	3,05	R$	0,10	04249
6440	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	3,05	R$	0,10	04250
6441	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	3,05	R$	0,10	04251
6447	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	3,05	R$	0,10	04253
6508	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	-	R$	0,10	04257
6697	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	3,05	R$	0,10	04347
6698	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	3,05	R$	0,10	04348
6699	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	3,05	R$	0,10	04349
6755	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04396
6737	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	04378
6738	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	04379
6739	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	04380
6740	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	04381
6741	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	04382
6735	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	7,00	R$	0,10	04377
6743	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04384
6744	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04385
6745	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04386
7013	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	8,05	R$	0,10	02026
6746	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04387
6747	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04388
6753	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04394
6748	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04389
6749	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$	13,05	R$	0,10	04390

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

6752	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 13,05	R$ 0,10	04393
6751	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 13,05	R$ 0,10	04392
6742	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	R$ 13,05	R$ 0,10	04383
6181	CARTEIRA EM MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$ 12,46	R$ 0,10	01824
6180	CARTEIRA EM MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$ 12,46	R$ 0,10	01823
6179	CARTEIRA EM MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$ 12,46	R$ 0,10	01822
6178	CARTEIRA EM MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$ 12,46	R$ 0,10	01821
6177	CARTEIRA EM MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$ 12,46	R$ 0,10	01820
6182	CARTEIRA EM MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$ 12,46	R$ 0,10	01825
6176	CARTEIRA EM MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$ 12,46	R$ 0,10	01819
6175	CARTEIRA EM MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$ 12,46	R$ 0,10	01818
6174	CARTEIRA EM MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$ 12,46	R$ 0,10	01817
6183	CARTEIRA EM MADEIRA E AÇO ESCOLAR	R$ 12,46	R$ 0,10	01826
5884	CARTEIRA EM MFÓRMICA ESCOLAR	R$ 9,54	R$ 0,10	02628
8175	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 21,00	R$ 0,10	08246
8036	CARTEIRA PRÉ-ESCOLARES EM FORMICA	R$ 18,06	R$ 0,10	08106
8246	CLIMATIZADOR CONSUL BREEZE	R$ 310,00	R$ 10,00	08318
232	CLIMATIZADOR CONSUL BREEZE	R$ 270,00	R$ 10,00	03083
5976	CLIMATIZADOR DE AR GREE 12000 BTU.	R$ 530,00	R$ 10,00	07603
3203	CLIMATIZADOR GREE 18.000 BTUS.	R$ 339,95	R$ 10,00	00680
9821	CLIMATIZADOR PORTATIL QUENTE/FRIO	R$ 318,54	R$ 10,00	09959
404	CLIMATIZADOR SPLIT 12.000 BTUS	R$ 679,95	R$ 10,00	00337
913	CLIMATIZADOR SPLIT 12.000 BTUS	R$ 679,95	R$ 10,00	00638
941	CLIMATIZADOR SPLIT 12.000 BTUS	R$ 679,95	R$ 10,00	01011
1486	CLIMATIZADOR SPLIT 12.000BTUS	R$ 679,95	R$ 10,00	00799
693	CLIMATIZADOR SPLIT 18.000 BTUS	R$ 1.070,00	R$ 10,00	00662
8202	CONDICIONADOR DE AR CONSUL 7500	R$ 800,00	R$ 10,00	08273
992	CLIMATIZADOR SPLIT 18.000 BTUS	R$ 1.300,00	R$ 10,00	00888
2152	COMPRESSOR DE AR P/ NEBULIZADOR	R$ -	R$ 5,00	05097
3657	COMPRESSOR DE AR P/ NEBULIZADOR	R$ -	R$ 5,00	04730
1108	CONJUNTO ESTOFADO EM TECIDO	R$ 105,05	R$ 0,10	01265
1047	CONJUNTO ESTOFADO EM TECIDO	R$ 125,05	R$ 0,10	01330
2598	ESTABILIZADOR	R$ 10,05	R$ 0,50	03377
422	ESTABILIZADOR	R$ 34,94	R$ 0,50	
9047	ESTABILIZADOR 500W BIVOLT	R$ 22,20	R$ 0,50	09160
390	ESTABILIZADOR ADFTRONIK	R$ 5,00	R$ 0,50	00323
403	ESTABILIZADOR ADFTRONIK	R$ 15,00	R$ 0,50	00336
8565	ESTABILIZADOR ENERMAX	R$ -	R$ 0,50	08630
7440	ESTABILIZADOR ENERMAX	R$ 11,40	R$ 0,50	07674
7774	ESTABILIZADOR ENERMAX	R$ 11,40	R$ 0,50	07801
6160	ESTABILIZADOR ENERMAX	R$ -	R$ 0,50	01777
5792	ESTABILIZADOR ENERMAX	R$ 41,40	R$ 0,50	07839
7975	ESTABILIZADOR ENERMAX	R$ 1,40	R$ 0,50	07783

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

8526	ESTABILIZADOR EVS PROFICIONAL	R$	25,00	R$	0,50	08590
1387	ESTABILIZADOR GR	R$	15,00	R$	0,50	08587
1387	ESTABILIZADOR GR	R$	-	R$	0,50	01180
6163	ESTABILIZADOR NHS	R$	-	R$	0,50	01966
6162	ESTABILIZADOR NHS	R$	-	R$	0,50	01965
7811	ESTABILIZADOR NHS	R$	5,00	R$	0,50	05931
6164	ESTABILIZADOR PHOENIX	R$	-	R$	0,50	01967
7801	ESTABILIZADOR PHOENIX	R$	5,00	R$	0,50	06612
7804	ESTABILIZADOR PHOENIX	R$	5,00	R$	0,50	06615
7431	ESTABILIZADOR PHOENIX	R$	-	R$	0,50	04977
7793	ESTABILIZADOR PHOENIX	R$	-	R$	0,50	06604
1763	ESTABILIZADOR PHOENIX	R$	10,05	R$	0,50	02142
667	ESTABILIZADOR PHOENIX	R$	-	R$	0,50	00716
488	ESTABILIZADOR PHOENIX	R$	5,00	R$	0,50	00422
4502	ESTABILIZADOR SMS	R$	5,00	R$	0,50	05547
2047	ESTABILIZADOR SMS BLACK ENERMAX	R$	11,40	R$	0,50	06180
2043	ESTABILIZADOR SMS BLACK ENERMAX	R$	113,40	R$	0,50	06176
2042	ESTABILIZADOR SMS BLACK ENERMAX	R$	11,40	R$	0,50	06175
2040	ESTABILIZADOR SMS BLACK ENERMAX	R$	11,40	R$	0,50	06173
8019	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS	R$	15,94	R$	0,10	04947
1273	ESTANTE EM MADEIRA 05 PRATELEIRAS	R$	35,95	R$	0,01	01065
7157	ESTANTE EM MADEIRA TIPO GÔNDOLA	R$	15,00	R$	0,01	06498
8160	ESTANTE P/LIVROS EM MADEIRA	R$	-	R$	0,01	08231
8159	ESTANTE P/LIVROS EM MADEIRA	R$	-	R$	0,01	08230
8561	FERRO ELÉTRICO VAPOR	R$	34,46	R$	0,20	08633
1863	FOGÃO A GÁS 04 BOCAS - CONTINENTAL	R$	3,00	R$	5,00	02679
6373	FOGÃO A GÁS 06 BOCAS DAKO	R$	-	R$	5,00	04157
6708	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS	R$	-	R$	5,00	02865
2986	FORNO ELÉTRICO FISCHER	R$	105,00	R$	5,00	03739
8161	FORNO ELÉTRICO MILÊNIO NARDELLI	R$	107,60	R$	5,00	08232
10721	FORNO ELETRICO	R$	181,94	R$	5,00	10816
3424	FORNO INDUSTRIAL A GÁS	R$	15,36	R$	5,00	01481
6329	FREEZER CÔNSUL 180 LTS	R$	169,95	R$	5,00	01830
8702	GRAVADOR DIGITAL	R$	610,60	R$	0,50	08791
5302	IMPRESSORA EPSON LX300 II	R$	60,05	R$	1,00	07217
284	IMPRESSORA FOTOCOPIADORA XEROX	R$	-	R$	1,00	00176
6339	IMPRESSORA HP DESKJET 629C	R$	-	R$	1,00	02752
219	IMPRESSORA HP DESKJET 656C	R$	-	R$	1,00	02941
270	IMPRESSORA HP LASER DESJEKT 1010	R$	-	R$	1,00	00162
4772	IMPRESSORA HP LASER DESKJET 1010	R$	72,60	R$	1,00	00827
385	IMPRESSORA HP LASER JET 1010	R$	-	R$	1,00	00318
425	IMPRESSORA HP LASERJET 4300	R$	-	R$	1,00	00358
3376	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 1170	R$	-	R$	1,00	05160
1097	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 1170	R$	-	R$	1,00	01220

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

634	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2180	R$	-	R$	1,00	00546
129	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX1170	R$	-	R$	1,00	00137
8439	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX1170	R$	-	R$	1,00	08512
183	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HPPSC1410	R$	-	R$	1,00	00217
3378	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP C4280	R$	147,83	R$	1,00	01443
569	IMPRESSORA XEROX FRESER 3125	R$	-	R$	1,00	00483
393	IMPRESSORA XEROX FRESER PHASER 3125	R$	-	R$	1,00	00326
300	IMPRESSORA XEROX PHASER 3125	R$	-	R$	1,00	00192
1027	IMPRESSORA XEROX PHASER 3125	R$	-	R$	1,00	00929
1012	IMPRESSORA XEROX PHASER 3125	R$	-	R$	1,00	00909
766	IMPRESSORA XEROX PHESER 3125	R$	-	R$	1,00	00707
87221	LAVA JATO ALTA PRESSÃO	R$	548,08	R$	5,00	14327
80505	LAVA JATO ALTA PRESSÃO WAP	R$	322,21	R$	5,00	10898
80514	LAVA JATO ALTA PRESSÃO WAP	R$	322,21	R$	5,00	10907
80506	LAVA JATO ALTA PRESSÃO WAP	R$	322,21	R$	5,00	10899
80515	LAVA JATO ALTA PRESSÃO WAP	R$	322,21	R$	5,00	10908
80507	LAVA JATO ALTA PRESSÃO WAP	R$	322,21	R$	5,00	10900
80509	LAVA JATO ALTA PRESSÃO WAP	R$	322,21	R$	5,00	10902
80510	LAVA JATO ALTA PRESSÃO WAP	R$	322,21	R$	5,00	10903
80513	LAVA JATO ALTA PRESSÃO WAP	R$	322,21	R$	5,00	10906
80503	LAVA JATO ALTA PRESSÃO WAP	R$	322,21	R$	5,00	10896
87527	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO KARCHER	R$	569,68	R$	5,00	14633
9684	LAVADORA DE ROUPAS ELETROLUX	R$	539,66	R$	5,00	09753
9131	LEITORA SCR 3310	R$	105,00	R$	0,20	09211
9120	LIQUIDIFICADOR 08 VELOCIDADES	R$	-	R$	0,10	09201
80530	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES 2L	R$	74,26	R$	0,10	10924
831	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	R$	-	R$	1,00	00983
710	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	R$	-	R$	1,00	00681
432	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	R$	-	R$	0,10	00365
840	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	R$	-	R$	0,10	00236
711	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	R$	-	R$	0,10	00682
405	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	R$	-	R$	0,10	00338
871	MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA OLIVETTI	R$	48,00	R$	1,00	00594
636	MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA	R$	38,00	R$	1,00	00548
627	MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA	R$	48,00	R$	1,00	00539
299	MÁQUINA DE CALCULAR OLIVETTI	R$	38,00	R$	1,00	00191
8403	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA ELETROLUX	R$	349,94	R$	5,00	08474
9545	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA ELETROLUX	R$	518,06	R$	5,00	09616
9608	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA GE	R$	1.099,66	R$	5,00	09674
596	MÁQUINA GENERAL TÉCNICA 2111 HP	R$	-	R$	5,00	00508
6189	MESA EM AÇO E PLÁSTICO PRÉ-ESCOLAR	R$	28,05	R$	0,10	01859
7467	MESA EM FERRO E FÓRMICA S/GAVETA	R$	31,05	R$	0,01	06447
7356	MESA EM FERRO E FÓRMICA S/GAVETAS	R$	81,05	R$	0,01	06453

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

7347	MESA EM FERRO E FÓRMICA S/GAVETAS	R$	31,05	R$	0,01	06402
7922	MESA EM MADEIRA C/03 GAVETAS	R$	45,05	R$	0,01	06720
131	MESA EM MADEIRA 05 GAVETAS	R$	45,05	R$	0,01	00139
3416	MESA EM MADEIRA C/ TAMPO EM FÓRMICA	R$	21,93	R$	0,01	01473
7753	MESA EM MADEIRA C/03 GAVETAS	R$	-	R$	0,01	06555
802	MESA EM MDF 02 GAVETAS COM CHAVE	R$	-	R$	0,01	00822
1148	MESA EM MDF 03 GAVETAS C/ CHAVE	R$	46,82	R$	0,01	01201
493	MESA EM MDF 03 GAVETAS C/ CHAVE	R$	127,55	R$	0,01	00427
7172	MESA EM MDF CINZA C/02 GAVETAS	R$	85,05	R$	0,01	06139
8428	MESA EM MDF P/ COMPUTADOR	R$	40,06	R$	0,01	08500
3406	MESA EM MDF P/ COMPUTADOR	R$	15,36	R$	0,01	01464
503	MESA EM MDF P/ COMPUTADOR	R$	131,05	R$	0,01	00437
8423	MESA EM MDF PARA COMPUTADOR.	R$	81,06	R$	0,01	08494
494	MESA EM MDF S/ GAVETA	R$	401,05	R$	0,01	00428
3237	MESA EM MDF C/RODAS P/TELEFONE	R$	-	R$	0,01	05145
316	MESA EM MDF SEM GAVETA	R$	91,05	R$	0,01	00246
2565	MESA INTERATIVA POSITIVO	R$	34,00	R$	0,01	03344
2564	MESA INTERATIVA POSITIVO	R$	34,00	R$	0,01	03343
2563	MESA INTERATIVA POSITIVO	R$	34,00	R$	0,01	03342
2562	MESA INTERATIVA POSITIVO	R$	34,00	R$	0,01	03341
4916	MESA P/ ESCRITÓRIO EM MDF CINZA	R$	91,05	R$	0,01	07228
7678	MESA P/ PROFESSOR EM MADEIRA 3 GAVETAS	R$	-	R$	0,01	05966
7679	MESA P/ PROFESSOR EM MADEIRA 3 GAVETAS	R$	5,05	R$	0,01	05973
87417	MESA P/COMPUTADOR MDF AZUL	R$	96,42	R$	0,01	14483
8163	MESA P/REFEITÓRIO EM FÓRMICA	R$	-	R$	0,01	08234
8170	MESA P/REFEITÓRIO EM MADEIRA	R$	32,00	R$	0,01	08236
1280	MESINHA P/ IMPRESSORA EM FORMICA	R$	-	R$	0,01	01072
4624	MICROCOMPUTADOR	R$	-	R$	1,00	04106
216	MICROCOMPUTADOR AMD ATLON	R$	-	R$	1,00	02938
4465	MICROCOMPUTADOR AMD DUROM	R$	-	R$	1,00	05523
7829	MICROCOMPUTADOR AMD SEMPROM	R$	-	R$	1,00	06637
7817	MICROCOMPUTADOR AMD SEMPROM	R$	-	R$	1,00	06625
7826	MICROCOMPUTADOR AMD SEMPROM	R$	-	R$	1,00	06634
7825	MICROCOMPUTADOR AMD SEMPROM	R$	-	R$	1,00	06633
7559	MICROCOMPUTADOR CELEROM	R$	-	R$	1,00	05935
7558	MICROCOMPUTADOR CELEROM	R$	-	R$	1,00	05934
5806	MICROCOMPUTADOR CELEROM	R$	-	R$	1,00	06316
7847	MICROCOMPUTADOR CELEROM	R$	-	R$	1,00	06645
4773	MICROCOMPUTADOR CELEROM	R$	-	R$	1,00	00828
6335	MICROCOMPUTADOR CELEROM	R$	-	R$	1,00	02750
4626	MICROCOMPUTADOR CELEROM	R$	-	R$	1,00	04108
389	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON	R$	-	R$	1,00	00322
594	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON	R$	-	R$	1,00	00506

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

118	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON	R$	-	R$	1,00	00126
506	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON	R$	-	R$	1,00	00440
863	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE	R$	-	R$	1,00	00586
7908	MICROCOMPUTADOR INTEL DUA	R$	-	R$	1,00	06712
2048	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM	R$	-	R$	1,00	05636
7876	MICROCOMPUTADOR INTEL	R$	-	R$	1,00	06666
7420	MICROCOMPUTADOR LENOVO	R$	-	R$	1,00	07671
127	MICROCOMPUTADOR PENTIUM	R$	-	R$	1,00	00135
1140	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II	R$	558,25	R$	1,00	01193
498	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV	R$	-	R$	1,00	00432
185	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV	R$	-	R$	1,00	00219
869	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV	R$	-	R$	1,00	00592
881	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV	R$	-	R$	1,00	00604
911	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV	R$	-	R$	1,00	00636
729	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV	R$	-	R$	1,00	00808
89	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV	R$	-	R$	1,00	00016
441	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV	R$	-	R$	1,00	00375
949	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV	R$	-	R$	1,00	00845
7706	MICROSSISTEM PHILLIPS AZ8351	R$	34,65	R$	0,20	06476
6791	MIMEÓGRAFO COPIATIC	R$	-	R$	0,50	02896
2984	MIMEÓGRAFO COPIATIC	R$	17,95	R$	0,50	03737
4489	MONITOR 14" ECLIPSE	R$	-	R$	0,20	05538
4481	MONITOR 14" ECLIPSE	R$	-	R$	0,20	05530
595	MONITOR AOC 14"	R$	-	R$	0,20	00507
7714	MONITOR AOC 14"	R$	-	R$	0,20	06486
236	MONITOR AOC 17"	R$	-	R$	0,20	03087
500	MONITOR AOC 19"	R$	-	R$	0,20	00434
87184	MONITOR AOC 21.5 E2270SWN.	R$	210,48	R$	0,20	14230
7595	MONITOR ECLIPSE 15"	R$	-	R$	0,20	05949
7594	MONITOR ECLIPSE 15"	R$	-	R$	0,20	05948
7884	MONITOR ECLÍPSE 15"	R$	-	R$	0,20	06672
7883	MONITOR ECLÍPSE 15"	R$	-	R$	0,20	06671
7882	MONITOR ECLÍPSE 15"	R$	-	R$	0,20	06670
8654	MONITOR AOC 17"	R$	-	R$	0,20	08732
4638	MONITOR ECLIPSE 15"	R$	-	R$	0,20	04116
4639	MONITOR ECLIPSE 15"	R$	-	R$	0,20	04117
2480	MONITOR ECLIPSE 15"	R$	-	R$	0,20	03316
7899	MONITOR LCD LENOVO15"	R$	-	R$	0,20	06710
5813	MONITOR LENOVO 15" DE LCD	R$	-	R$	0,20	06312
8039	MONITOR LENOVO 15" DE LCD	R$	-	R$	0,20	08108
2800	MONITOR LENOVO LCD 15"	R$	-	R$	0,20	08005
186	MONITOR LG 14"	R$	-	R$	0,20	00220

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

853	MONITOR LG 14"	R$ -	R$ 0,20	00575
864	MONITOR LG 14"	R$ -	R$ 0,20	00587
882	MONITOR LG 14"	R$ -	R$ 0,20	00605
906	MONITOR LG 14"	R$ -	R$ 0,20	00629
359	MONITORLCD AOC 15"	R$ -	R$ 0,20	00292
7863	MONITOR PRO-VIEW 14"	R$ -	R$ 0,20	06654
7872	MONITOR PRO-VIEW 14"	R$ -	R$ 0,20	06663
7868	MONITOR PRO-VIEW 14"	R$ -	R$ 0,20	06659
7873	MONITOR PRO-VIEW 14"	R$ -	R$ 0,20	06664
7874	MONITOR PRO-VIEW 14"	R$ -	R$ 0,20	06665
7865	MONITOR PRO-VIEW 14"	R$ -	R$ 0,20	06656
7869	MONITOR PRO-VIEW 14"	R$ -	R$ 0,20	06660
7866	MONITOR PRO-VIEW 14"	R$ -	R$ 0,20	06657
7861	MONITOR PRO-VIEW 14"	R$ -	R$ 0,20	06652
7860	MONITOR PRO-VIEW 14"	R$ -	R$ 0,20	06651
7859	MONITOR PRO-VIEW 14"	R$ -	R$ 0,20	06650
7858	MONITOR PRO-VIEW 14"	R$ -	R$ 0,20	06649
7870	MONITOR PRO-VIEW 14"	R$ -	R$ 0,20	06661
7857	MONITOR PRO-VIEW 14"	R$ -	R$ 0,20	06648
7850	MONITOR PRO-VIEW 14"	R$ -	R$ 0,20	06647
7862	MONITOR PRO-VIEW 14"	R$ -	R$ 0,20	06653
7871	MONITOR PRO-VIEW 14"	R$ -	R$ 0,20	06662
626	MONITOR PROVIEW 14"	R$ -	R$ 0,20	00538
3454	MONITOR PROWIEW 14"	R$ -	R$ 0,20	05172
959	MONITOR SAMSUNG 14"	R$ -	R$ 0,20	00855
3413	MONITOR SAMSUNG 14"	R$ -	R$ 0,20	01470
6337	MONITOR SAMSUNG 15"	R$ -	R$ 0,20	02751
475	MONITOR SAMSUNG 17"	R$ -	R$ 0,20	00409
83081	MULTIPROCESSADOR PHILCO	R$ 305,40	R$ 0,50	13397
578	NOTEBOOK ACER ABEMPRO	R$ -	R$ 1,00	00487
8167	PARQUE INFANTIL C/03 BRINQUEDOS	R$ 829,66	R$ 0,01	08239
815	PONTO DIGITAL ELETRÔNICO	R$ 339,95	R$ 0,50	00242
6567	QUADRO VERDE MEDIO	R$ 75,00	R$ 0,01	04263
7924	QUADRO VERDE MÉDIO	R$ 15,00	R$ 0,01	05962
6385	QUADRO VERDE MÉDIO	R$ 75,00	R$ 0,01	04166
7925	QUADRO VERDE MÉDIO	R$ -	R$ 0,01	05967
7926	QUADRO VERDE MÉDIO	R$ 35,00	R$ 0,01	05971
7927	QUADRO VERDE MÉDIO	R$ 15,00	R$ 0,01	06017
7928	QUADRO VERDE MÉDIO	R$ 35,00	R$ 0,01	06032
6504	QUADRO VERDE MEDIO	R$ 75,00	R$ 0,01	04255
7923	QUADRO VERDE MÉDIO	R$ 15,00	R$ 0,01	05961
6788	REDE DE VOLEY EM NYLON	R$ 12,15	R$ 0,01	02872
6331	REFRIGERADOR PROSDÓCIMO R27	R$ 90,05	R$ 1,00	01832

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

7489	RETRO PROJETOR VISIOGRAF CS2250	R$ 5,00	R$ 1,00	05838
7957	RETROPROJETOR VIDIOGRAF CS 2250	R$ 75,00	R$ 1,00	06735
796	SOFÁ EST 3 LUGARES	R$ -	R$ 0,01	00816
7492	TV PANASONIC 20"	R$ -	R$ 1,00	05900
6651	TV PHILIPS 14"	R$ 40,00	R$ 1,00	02915
6643	TV TOSHIBA 29"	R$ 329,95	R$ 1,00	02900
657	VENTILADOR DE MESA MALLORY	R$ 16,95	R$ 1,00	00725
9190	VENTILADOR DE PAREDE	R$ 88,20	R$ 1,00	09268
9196	VENTILADOR DE PAREDE	R$ 52,20	R$ 1,00	09274
9212	VENTILADOR DE PAREDE	R$ 88,20	R$ 1,00	09290
7394	VENTILADOR DE TETO	R$ 36,95	R$ 1,00	04831
8166	VENTILADOR DE TETO	R$ 36,94	R$ 1,00	08238
7403	VENTILADOR DE TETO - TRON	R$ 36,95	R$ 1,00	04925
7401	VENTILADOR DE TETO - TRON	R$ 36,95	R$ 1,00	04878
8007	VENTILADOR DE TETO - TRON	R$ 36,94	R$ 1,00	04935
7413	VENTILADOR DE TETO VENTI-DELTA	R$ 46,95	R$ 1,00	07685
327	ESTABILIZADOR	R$ -	R$ 50,00	00257
811	MICROCOMPUTADOR CELEROM	R$ 12,50	R$ 1,00	00834
8633	VENTILADOR DE TETO VENTISOL	R$ 36,94	R$ 1,00	08691
			R$ 807,05	

LOTE 02 - BENS INSERVÍVEIS SAÚDE

BEM	*DESCRIÇÃO*	*VLR BEM*	*AVALIAÇÃO*	*PATR*
4263	05 - CARTEIRAS ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ -	R$ 0,50	08037
10492	APARELHO DE FAX LINEA GRAFITE KX FT 987	R$ 314,67	R$ 1,00	10491
5408	APARELHO DE HEMATOLOGIAABX MICROS 60	R$ 13.622,10	R$ 50,00	06783
3724	AQUECEDOR DE AR CADORE	R$ 7,60	R$ 0,50	06283
3836	AQUECEDOR DE AR LORENZETTI	R$ 17,60	R$ 0,50	03153
4707	AQUECEDOR DE AR MONDIAL	R$ 20,64	R$ 0,50	05740
2178	AQUECEDOR DE AR NILKO	R$ 17,60	R$ 0,50	05123
5157	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 7.500 BTUS	R$ 226,64	R$ 10,00	07366
3142	ARMÁRIO EM AÇO C/ 2 PORTAS	R$ 96,00	R$ 0,50	05069
3130	ARMÁRIO EM FERRO E VIDRO	R$ 130,00	R$ 0,50	05057
3714	ARMÁRIO EM MADEIRA 2 PORTAS	R$ -	R$ 0,01	06271
82609	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS	R$ 234,97	R$ 0,50	12930
5507	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	R$ 70,00	R$ 0,50	07180
3799	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	R$ 124,30	R$ 0,50	04613
5495	ARQUIVO EM AÇO CINZA 4 GAVETAS	R$ 84,30	R$ 0,50	07089
5491	ARQUIVO EM AÇO CINZA 4 GAVETAS	R$ 124,30	R$ 0,50	07085
10637	ASPIRADOR ELETROLUX NEO 220V MARTINS	R$ 102,63	R$ 1,00	10623

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

10709	AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE	R$ 11.599,76	R$ 1,00	10701
3928	BALANÇA DE MESA - FILIZOLA	R$ 144,46	R$ 5,00	03213
10096	BALANÇA DIGITAL 180KG GLIFE REDONDA	R$ 319,85	R$ 1,00	10163
3725	BALANÇA INFANTIL - FILIZOLA	R$ 176,63	R$ 5,00	06267
3141	BALANÇA MECÂNICA ADULTO	R$ 124,46	R$ 5,00	05068
5211	BALCÃO EM MDF BRANCO 3 PORTAS	R$ 123,36	R$ 0,01	06731
3654	BALCÃO PIA 2 PORTAS 4 GAVETAS C/ 1 CUBA INOX	R$ 110,00	R$ 0,01	04762
3736	BALCÃO PIA 1 CUBA EM MARMORITE	R$ 10,00	R$ 0,01	06280
3765	BALCÃO PIA 4 GAVETAS 1 CUBA INOX	R$ 40,00	R$ 0,01	04640
2156	BANCO EM AÇO C/ REGULAGEM DE ALTURA	R$ 12,00	R$ 0,20	05101
80378	BEBEDOURO REFR. DE COLUNA	R$ 282,30	R$ 1,00	10771
8256	BELICHE EM MADEIRA	R$ 100,00	R$ 0,01	08329
9923	CADEIRA DE POLICARBONATO E FERRO VERDE	R$ 28,47	R$ 0,10	09989
4017	CADEIRA DE VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO	R$ 34,64	R$ 0,10	05775
3709	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN MARROM	R$ 22,00	R$ 0,10	06255
3708	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN MARROM	R$ 22,00	R$ 0,10	06254
3707	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN MARROM	R$ 22,00	R$ 0,10	06253
3706	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN MARROM	R$ 22,00	R$ 0,10	06252
3705	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN MARROM	R$ 22,00	R$ 0,10	06251
3704	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN MARROM	R$ 22,00	R$ 0,10	06250
3703	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN MARROM	R$ 22,00	R$ 0,10	06249
3710	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN MARROM	R$ 22,00	R$ 0,10	06256
3711	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN MARROM	R$ 22,00	R$ 0,10	06257
4669	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO VERDE	R$ 46,64	R$ 0,10	05729
5080	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO VERDE	R$ 38,80	R$ 0,10	07164
4988	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO VERMELHO	R$ 28,80	R$ 0,10	06851
5060	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO VERMELHO	R$ 28,80	R$ 0,10	07015
5061	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO VERMELHO	R$ 38,80	R$ 0,10	07016
10692	CADEIRA GIRATORIA CORVIN AZUL C/ENC BRAÇO	R$ 0,70	R$ 0,50	10686
4978	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM CORVIN BEGE	R$ 31,36	R$ 0,50	06789
3712	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	R$ 39,36	R$ 0,50	06258
5086	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	R$ 71,36	R$ 0,50	07188
5065	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	R$ 31,36	R$ 0,50	07053
3643	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO AZUL	R$ 94,10	R$ 0,50	04721
4970	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO AZUL	R$ 34,10	R$ 0,50	06771
5048	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO PRETO	R$ 64,10	R$ 0,50	06956
8254	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO VERMELHO	R$ 82,63	R$ 0,50	08325
10450	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE TEC AMARELO	R$ 131,30	R$ 0,50	10445
10022	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE TEC AMARELO	R$ 112,30	R$ 0,50	10088
5011	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	R$ 24,00	R$ 0,50	06901
5421	CAIXA TÉRMICA TERMOLAR VERMELHA	R$ 58,00	R$ 0,01	06795
7304	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	04891
7303	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	04890
7302	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	04889

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

7301	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 12,00	R$ 0,10	04888
3136	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 7,00	R$ 0,10	05063
10349	CLIMATIZADOR ELETROLUX 7000 BTUS	R$ 267,84	R$ 10,00	10347
80626	CLIMATIZADOR ELTROLUX 9000 BTUS	R$ 1.229,70	R$ 10,00	10502
10020	CLIMATIZADOR SPLIT 9.000 BTUS KOMECO	R$ 175,79	R$ 10,00	10086
5117	CONJUNTO DE CADEIRAS 3 LUGARES	R$ 58,00	R$ 0,10	07328
4997	CONJUNTO ESTOFADO EM TECIDO AZUL 3 LUGARES	R$ 143,36	R$ 0,10	06881
9231	CONJUNTO SECRETÁRIIA 03 LUGARES POLIPROPILENO	R$ 143,07	R$ 0,10	09309
9234	CONJUNTO SECRETÁRIIA 03 LUGARES POLIPROPILENO	R$ 143,07	R$ 0,10	09312
9235	CONJUNTO SECRETÁRIIA 03 LUGARES POLIPROPILENO	R$ 143,07	R$ 0,10	09313
9224	CONJUNTO SECRETÁRIIA 03 LUGARES POLIPROPILENO	R$ 143,07	R$ 0,10	09302
5563	ENCERADEIRA SCHUELER	R$ 563,36	R$ 10,00	07054
3132	ESCADA EM FERRO C/ 2 DEGRAUS	R$ 22,00	R$ 0,10	05059
5409	ESPECTOFOTÔMETRO BIO-PLUS BIO-2000	R$ 1.293,12	R$ 1,00	06784
80392	ESTABILIZADOR 500VA	R$ 55,11	R$ 0,50	10750
80391	ESTABILIZADOR 500VA	R$ 55,11	R$ 0,50	10749
82470	ESTABILIZADOR 500VA TS ENERMAX PC	R$ 67,48	R$ 0,50	12792
3781	ESTABILIZADOR ADFTRONIK	R$ -	R$ 0,50	04584
3690	ESTABILIZADOR ADFTRONIK	R$ 10,00	R$ 0,50	04778
5416	ESTABILIZADOR ADFTRONIK	R$ 20,00	R$ 0,50	07124
5386	ESTABILIZADOR ADFTRONIK	R$ 10,00	R$ 0,50	07017
5397	ESTABILIZADOR NHS	R$ 13,36	R$ 0,50	07219
5380	ESTABILIZADOR P/ IMPRESSORA	R$ -	R$ 0,50	06863
83168	ESTABILIZADOR PARA IMPRESSORA A LASER	R$ 30,37	R$ 0,50	13475
83172	ESTABILIZADOR PARA IMPRESSORA A LASER	R$ 30,37	R$ 0,50	13479
5392	ESTABILIZADOR RAGTECH	R$ 10,00	R$ 0,50	07160
5391	ESTABILIZADOR SMS	R$ 10,00	R$ 0,50	07128
3181	ESTABILIZADOR TS SHARA	R$ -	R$ 0,50	01750
5283	FRAGMENTADOR DE PAPEL SECRETA F-1400	R$ 136,36	R$ 5,00	06748
4051	FRIGOBAR	R$ 102,00	R$ 1,00	05797
3733	FRIGOBAR CÔNSUL HOTEL 150 LTS	R$ 38,64	R$ 1,00	06276
5297	IMPRESSORA DESKJET EPSON STYLUS C45	R$ -	R$ 1,00	07027
3932	IMPRESSORA EPSON DESKJET STYLUS C45	R$ -	R$ 1,00	03225
3811	IMPRESSORA EPSON STILUS C45	R$ -	R$ 1,00	04628
80624	IMPRESSORA HP DESKJET 1000	R$ 189,43	R$ 1,00	10499
5299	IMPRESSORA HP DESKJET 840C	R$ -	R$ 1,00	07105
80638	IMPRESSORA HP DESKJET D1360	R$ 119,43	R$ 1,00	10541
80641	IMPRESSORA HP DESKJET D1360	R$ 114,43	R$ 1,00	10594
10353	IMPRESSORA HP DESKJET D2460 PRETA	R$ 21,83	R$ 1,00	10365
80612	IMPRESSORA HP DESKJET D2460 PRETA	R$ 184,43	R$ 1,00	10463
5295	IMPRESSORA LASER LEXMARK 230E	R$ 91,20	R$ 1,00	06860
5293	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 810	R$ -	R$ 1,00	06781
5292	IMPRESSORA MATRICIAL OLIVETTI DM 209L	R$ -	R$ 1,00	06759
4701	LIQUIDIFICADOR WALITA	R$ 0,06	R$ 0,01	05689

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

80349	LONGARINA 3 LUGARES	R$	130,57	R$	0,20	10733
3722	MACA EM CORVIN BRANCO C/ 4 PÉS FIXOS	R$	222,17	R$	1,00	06265
3732	MACA EM CORVIN BRANCO C/ 4 PÉS FIXOS	R$	360,46	R$	1,00	06275
3791	MACA EM FERRO TUBULAR ESTOFADA EM CORVIN BRANCO	R$	90,46	R$	1,00	04633
3133	MACA EM FERRO TUBULAR ESTOFADA EM CORVIN PRETO	R$	152,93	R$	1,00	05060
4031	MACA FIXA EM CORVIN PRETO C/ 4 PÉS	R$	80,46	R$	1,00	05786
5284	MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA OLIVETTI ETIZI	R$	87,36	R$	1,00	06758
5285	MÁQUINA DE ESCREVER OLIVETTI ET2300	R$	77,00	R$	1,00	06822
3680	MESA AUXILIAR EM AÇO	R$	17,36	R$	0,50	04750
3126	MESA EM MDF C/ 3 GAVETAS	R$	103,36	R$	0,01	05053
4063	MESA GINECOLÓGICA	R$	160,46	R$	0,50	05828
3514	MESA P/ ESCRITÓRIO EM MDF BRANCA 2 GAVETAS	R$	183,36	R$	0,01	06225
3134	MESINHA AUXILIAR EM FERRO C/ 2 PRATELEIRAS	R$	33,36	R$	0,10	05061
3926	MICORCOMPUTADOR CELEROM 2.4GHZ 256MB-RAM	R$	-	R$	1,00	03227
10494	MICRO INTEL DUAL CORE HD 320 GB MEM DDR 16 GB	R$	146,00	R$	1,00	10493
10563	MICRO INTEL DUAL CORE HD 320 GB MEM DDR 16 GB	R$	146,00	R$	1,00	10524
3980	MICROCOMPUTADOR AMD DUROM 1.8GHZ 480MB RAM	R$	-	R$	1,00	05769
3978	MICROCOMPUTADOR AMD DUROM 96MB-RAM	R$	-	R$	1,00	05762
5324	MICROCOMPUTADOR AMD DURON 1.8GHZ 352MB-RAM	R$	-	R$	1,00	07126
3778	MICROCOMPUTADOR AMD DURON 1.8GHZ 96MB-RAM	R$	-	R$	1,00	04625
5327	MICROCOMPUTADOR AMD DURON 950MHZ	R$	-	R$	1,00	07173
5314	MICROCOMPUTADOR AMD DURON 950MHZ	R$	-	R$	1,00	06935
5334	MICROCOMPUTADOR AMD DURON 950MHZ	R$	-	R$	1,00	07341
5325	MICROCOMPUTADOR CELEROM 2.53GHZ 1GB-RAM	R$	-	R$	1,00	07129
5316	MICROCOMPUTADOR CELEROM 2.53GHZ 512MB-RAM	R$	-	R$	1,00	06987
5333	MICROCOMPUTADOR INTEL DUAL CORE E2180	R$	660,00	R$	1,00	07275
3179	MICROCOMPUTADOR 2.50GHZ 0.99GB MB	R$	-	R$	1,00	01746
5304	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 1.6GHZ 512MB-RAM	R$	-	R$	1,00	06760
631	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 2.8GHZ 512MB DE RAM	R$	-	R$	1,00	00543
5331	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 3.0GHZ 1GB-RAM	R$	-	R$	1,00	07224
5568	MOCHO ESTAFADO EM CORVIN BEGE	R$	63,36	R$	0,20	07293
10070	MOCHO S/ENCOSTO ARTEMED	R$	20,00	R$	0,20	10147
10069	MODEM ADSL TP-LINK TD-8816	R$	23,37	R$	0,20	10135
5349	MONITOR LG 14"	R$	-	R$	0,20	07028
562	MONITOR LG 14"	R$	-	R$	0,20	00476
5346	MONITOR LG FLANTRON EZ T730SH TELA PLANA	R$	-	R$	0,20	06988
5355	MONITOR LG STUDIO WORKS 14"	R$	-	R$	0,20	07106
3266	MONITOR PROVIEW	R$	-	R$	0,20	05089
5338	MONITOR PROVIEW 14"	R$	-	R$	0,20	06826
3982	MONITOR PROVIEW 14"	R$	-	R$	0,20	05806
5335	MONITOR PROVIEW 14"	R$	-	R$	0,20	06761
5356	MONITOR PROVIEW 14"	R$	-	R$	0,20	07127
3779	MONITOR PROVIEW 14"	R$	-	R$	0,20	04583

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

3780	MONITOR PROVIEW 14"	R$ -	R$ 0,20	04626
3924	MONITOR PROVIEW 14"	R$ -	R$ 0,20	03223
5353	MONITOR PROVIEW 15"	R$ -	R$ 0,20	07046
5351	MONITOR PROVIEW 15"	R$ -	R$ 0,20	07043
5359	MONITOR PROVIEW 15"	R$ -	R$ 0,20	07159
3177	MONITOR PROWIEW 14"	R$ -	R$ 0,20	01747
5366	MONITOR SAMSUNG 15"	R$ -	R$ 0,20	07261
5352	MONITOR SAMSUNG 15"	R$ -	R$ 0,20	07045
3176	MONITOR SANSUNG 15"	R$ -	R$ 0,20	01696
82487	NEBULIZADOR/INALADOR COMPACT - GTECH	R$ 92,47	R$ 0,50	12810
5372	NOBREAK NHS COMPACT PLUS	R$ 116,64	R$ 0,50	06825
5377	NOBREAK NHS MINI II	R$ 136,64	R$ 0,50	07277
9980	OTOSCOPIO MD	R$ 304,47	R$ 0,20	10050
10435	OXIMETRO MD 300A	R$ 324,76	R$ 0,20	10425
1478	PORTA CPU EM MDF	R$ 21,36	R$ 0,01	00791
5560	RETROPROJETOR 3M 1700	R$ -	R$ 0,50	06980
10098	SELADORA C/TERMOSTATO CRISTOFOLI	R$ 229,76	R$ 0,50	10165
10366	SELADORA CRISTOFOLI 30 CM	R$ 379,70	R$ 0,50	10353
10296	SELADORA CRISTOFOLI 30 CM	R$ 0,76	R$ 0,50	10287
10600	SELADORA CRISTOFOLI 30CM	R$ 379,70	R$ 0,50	10561
10697	SELADORA CRISTOFOLI 30CM	R$ 0,76	R$ 0,50	10691
10664	SELADORA SULPACK 550 BA	R$ 0,76	R$ 0,50	10658
157	VENTILADOR ARNO	R$ 21,36	R$ 0,50	00093
3879	VENTILADOR DE MESA BRITÂNIA	R$ 18,64	R$ 0,50	03142
3933	VENTILADOR DE MESA FAET	R$ 28,06	R$ 0,50	08019
3721	VENTILADOR DE MESA FAET	R$ 38,64	R$ 0,50	06263
			R$ 199,21	

LOTE 03 - BENS INSERVÍVEIS SOCIAL

BEM	*DESCRIÇÃO*	*VLR BEM*	*AVALIAÇÃO*	*PATR*
9213	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL POWERPACK	R$ 110,34	R$ 1,00	09292
1949	AQUECEDOR DE AR MALLORY	R$ 24,80	R$ 0,50	04483
2015	AQUECEDOR DE AR NILKO	R$ 24,80	R$ 0,50	04549
1589	ARMÁRIO EM MDF 02 PORTAS	R$ 447,50	R$ 0,01	05365
1588	ARMÁRIO EM MDF 02 PORTAS	R$ 447,50	R$ 0,01	05364
1410	ARMÁRIO EM MDF 02 PRATELEIRAS E 02 PORTAS	R$ 135,05	R$ 0,01	01235
4760	ARMÁRIO EM MDF CINZA C/02 PORTAS C/CHAVE	R$ 130,00	R$ 0,01	07780
1947	ARQUIVO EM MDF 04 GAVETAS	R$ -	R$ 0,01	04481
1557	BALCÃO EM MADEIRA C/ 02 PORTAS DE CORRER	R$ 36,00	R$ 0,01	01306
2064	BALCÃO EM MDF 02 PORTAS COM CHAVE	R$ 117,00	R$ 0,01	05653
1862	BALCÃO PIA EM FÓRMICA BRANCA 03 PORTAS E 04 GAV	R$ 677,50	R$ 0,01	02678
1845	BANCO ESTOFADO EM CORVIN PRETO 03 LUGARES	R$ 45,95	R$ 0,50	02660
3248	BANCO ESTOFADO EM CORVIN PRETO 3 LUGARES	R$ 45,95	R$ 0,50	02707
2559	BANNER A CORES C/ SUPORTE EM MADEIRA	R$ -	R$ 0,01	07999

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

8230	BELICHE EM MADEIRA	R$ 39,74	R$ 0,01	08299
1834	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	02194
1833	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	02193
1832	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	02192
1831	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	02191
1830	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	02190
1829	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	02189
1828	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	02187
1897	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 6,00	R$ 0,10	02717
1825	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	02184
3200	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 11,00	R$ 0,10	02176
1869	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 6,00	R$ 0,10	02685
1870	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 6,00	R$ 0,10	02686
1873	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 6,00	R$ 0,10	02689
1867	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 6,00	R$ 0,10	02683
1747	CADEIRA FIXA DE MADEIRA ESTOFADA EM TECIDO	R$ 21,00	R$ 0,10	02126
1746	CADEIRA FIXA DE MADEIRA ESTOFADA EM TECIDO	R$ 21,00	R$ 0,10	02125
1967	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	R$ 27,40	R$ 0,10	04501
1970	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	R$ 27,40	R$ 0,10	04504
1909	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	R$ 31,00	R$ 0,10	01594
1908	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	R$ 31,00	R$ 0,10	01592
1969	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	R$ 27,40	R$ 0,10	04503
1973	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	R$ 27,40	R$ 0,10	04507
1907	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	R$ 31,00	R$ 0,10	01593
1975	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	R$ 27,40	R$ 0,10	04510
1976	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	R$ 27,40	R$ 0,10	04511
1977	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	R$ 27,40	R$ 0,10	04512
1979	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	R$ 27,40	R$ 0,10	04514
1981	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	R$ 27,40	R$ 0,10	04516
1982	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	R$ 27,40	R$ 0,10	04517
1983	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	R$ 27,40	R$ 0,10	04518
1985	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	R$ 27,40	R$ 0,10	04520
1986	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	R$ 29,40	R$ 0,10	04521
2018	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	R$ 29,40	R$ 0,10	04553
2021	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	R$ 29,40	R$ 0,10	04556
1971	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	R$ 27,40	R$ 0,10	04505
1903	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	R$ 31,00	R$ 0,10	01588
1901	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	R$ 31,00	R$ 0,10	01586
4705	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	R$ 27,40	R$ 0,10	04509
1900	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	R$ 31,00	R$ 0,10	01585
1902	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	R$ 31,00	R$ 0,10	01587
1895	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN MARROM	R$ 31,00	R$ 0,10	02715
1843	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	R$ 17,40	R$ 0,10	02658

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

1915	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	R$ 11,00	R$ 0,10	01600
1917	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	R$ 21,00	R$ 0,10	01602
2070	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO VERDE	R$ 55,60	R$ 0,10	05659
8098	CADEIRA FIXA PRETA EM PLÁSTICO E FERRO	R$ 33,86	R$ 0,10	08164
8097	CADEIRA FIXA PRETA EM PLÁSTICO E FERRO	R$ 33,86	R$ 0,10	08163
8099	CADEIRA FIXA PRETA EM PLÁSTICO E FERRO	R$ 33,86	R$ 0,10	08165
1854	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM CORVIN AZUL	R$ 60,86	R$ 0,50	02670
8696	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO AZUL ROYAL	R$ 72,06	R$ 0,50	08748
8698	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO AZUL ROYAL	R$ 92,06	R$ 0,50	08774
1503	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO VERDE	R$ 90,86	R$ 0,50	00038
87532	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA C/BRAÇO	R$ 258,99	R$ 0,50	14638
9606	CADEIRA GIRATÓRIA SEC EXEC C/BRAÇO	R$ 143,46	R$ 0,50	09673
1996	CADEIRA PARA BEBÊ FAZER REFEIÇÃO	R$ 32,00	R$ 0,10	04531
82444	CADEIRA PIRATINI DAIANA MEL/TC XD BG-155	R$ 67,22	R$ 0,10	12770
2008	CAMA DE SOLTEIRO	R$ 24,95	R$ 0,01	04543
2011	CAMA DE SOLTEIRO	R$ 24,95	R$ 0,01	04546
1924	CAMA EM MADEIRA DE SOLTEIRO	R$ 17,59	R$ 0,01	01609
1896	CAMA EM MADEIRA P/ SOLTEIRO	R$ 6,95	R$ 0,01	02716
1894	CAMA EM MADEIRA P/ SOLTEIRO	R$ 6,95	R$ 0,01	02714
8153	CÂMERA DE SEGURANÇA VINICRO VC0568 8MM	R$ 127,86	R$ 0,50	08225
1796	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 21,00	R$ 0,10	02196
1805	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 21,00	R$ 0,10	02207
1806	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 21,00	R$ 0,10	02208
1807	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 21,00	R$ 0,10	02209
1812	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 21,00	R$ 0,10	02214
1797	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	R$ 21,00	R$ 0,10	02197
3201	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	R$ 21,00	R$ 0,10	02205
9148	CLIMATIZADOR PORTÁTIL Q/FRIO	R$ 215,54	R$ 10,00	09221
9151	CLIMATIZADOR PORTÁTIL Q/FRIO	R$ 215,54	R$ 10,00	09224
9590	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO DE FIO TRAMONTINA RC26	R$ 131,54	R$ 10,00	09665
1927	ESCADA EM AÇO 16 DEGRAUS	R$ 33,00	R$ 0,50	01612
9593	ESTABILIZADOR 500 W	R$ 66,54	R$ 0,20	09662
1993	ESTABILIZADOR ADFROTRINK	R$ 5,00	R$ 0,20	04528
5707	ESTABILIZADOR ENERMAX	R$ -	R$ 0,20	07737
1576	ESTABILIZADOR ENERMAX	R$ -	R$ 0,20	01325
4842	ESTABILIZADOR ENERMAX	R$ 1,40	R$ 0,20	07882
8100	ESTABILIZADOR MICROSOL	R$ 23,20	R$ 0,20	08166
8107	ESTABILIZADOR MICROSOL	R$ 23,20	R$ 0,20	08173
1737	ARMÁRIO MAD 2 P VIDRO	R$ -	R$ 0,01	02116
3403	ESTANTE EM MDF C/02 PORTAS	R$ 17,05	R$ 0,01	05166
8828	FOGÃO A GÁS 5 BOCAS MULLER FELICE	R$ -	R$ 5,00	08906
1937	FOGÃO A GÁS 06 BOCAS - CONTINENTAL	R$ 195,95	R$ 5,00	04470
8704	FRAGMENTADOR DE PAPEL AURORA AS810SD	R$ 63,26	R$ 5,00	08793

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

1624	FREEZER ELETROLUX 2 T 800L	R$ 542,50	R$ 5,00	02982
1840	IMPRESSORA HP DESKJET 3940	R$ -	R$ 1,00	02655
1577	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 1210	R$ -	R$ 1,00	01326
1946	LIQUIDIFICADOR BRITÂNIA	R$ 17,59	R$ 0,20	04480
1066	MESA EM MADEIRA 03 GAVETAS	R$ 30,05	R$ 0,01	01414
1745	MESA EM MADEIRA P/ REFEIÇÕES 04 LUGARES	R$ 65,95	R$ 0,01	02124
2024	MESA EM MADEIRA PARA REFEIÇÕES	R$ 81,05	R$ 0,01	04559
1758	MESA EM MDF P/ COMPUTADOR	R$ 50,05	R$ 0,01	02137
4725	MESA EM MDF S/GAVETA	R$ 91,05	R$ 0,01	07370
8141	MESA P/ COMPUTADOR EM MDF BEGE	R$ 117,34	R$ 0,01	08207
8142	MESA P/ COMPUTADOR EM MDF BEGE	R$ 117,34	R$ 0,01	08208
1761	MICROCOMPUTADOR	R$ -	R$ 1,00	02140
1759	MICROCOMPUTADOR	R$ -	R$ 1,00	02138
8781	MICROCOMPUTADOR AMD PHENOM IIX4 3,2HZ 4,0GB HD500GB	R$ 575,66	R$ 1,00	08844
4868	MICROCOMPUTADOR AMD SEMPROM	R$ -	R$ 1,00	07908
9560	MICROCOMPUTADOR ATX 4GB RAM HD 500GB	R$ 1.033,78	R$ 1,00	09620
2208	MICROCOMPUTADOR CELERON 2,64 GHZ 720 MB-RAM	R$ -	R$ 1,00	00047
1409	MICROCOMPUTADOR CELERON 2.26GHZ 504MB-RAM	R$ -	R$ 1,00	01234
9652	MICROCOMPUTADOR INTEL DUAL CORE 2GB MEM HD500GB	R$ -	R$ 1,00	09724
1953	MICROCOMPUTADOR PENTIUM DUAL E2180 2GHZ 1GB-RAM	R$ -	R$ 1,00	04487
1574	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 3.06GHZ 504MB-RAM	R$ -	R$ 1,00	01323
8129	MICROCOMPUTADOR POSITIVO	R$ -	R$ 1,00	08195
8804	MINISISTEM C/CD MP3 USB 220V	R$ 61,94	R$ 0,20	08869
8803	MINISISTEM C/CD MP3 USB 220V	R$ 61,94	R$ 0,20	08868
1954	MODEM P/ ADSL	R$ 29,95	R$ 0,20	04488
1450	MONITOR AOC 14"	R$ -	R$ 0,20	03115
1575	MONITOR LG 14"	R$ -	R$ 0,20	01324
87274	MONITOR LG 15" FLATRON EZ71SH.	R$ 155,84	R$ 0,20	14380
5722	MONITOR LG 17"	R$ -	R$ 0,20	07752
2209	MONITOR SVGA 14" AOC	R$ -	R$ 0,20	00048
1860	POLTRONA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	R$ 1,05	R$ 0,20	02676
1859	POLTRONA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	R$ 1,05	R$ 0,20	02675
1890	POLTRONA ESTOFADO EM CORVIN PRETO	R$ 1,05	R$ 0,20	02710
9453	PONTO ELETRONICO HENRY ORION 6 -40000500079133	R$ 3.399,34	R$ 1,00	08908
80475	PONTO ELETRONICO HENRY ORION 6	R$ 1.476,00	R$ 1,00	10868
9451	PONTO ELETRONICO HENRY ORION 6	R$ 3.479,34	R$ 1,00	08888
8579	PROJETOR MULTIMÍDIA BENQ MP515	R$ 893,00	R$ 1,00	08651
8284	QUADRO BRANCO P/CANETA	R$ 135,00	R$ 0,01	08354
8280	QUADRO BRANCO P/CANETA	R$ 75,00	R$ 0,01	08353
1963	RÁDIO DE MESA PORTÁTIL - BRITÂNIA	R$ 4,95	R$ 0,20	04497
9598	ROÇADEIRA A COMBUSTÃO TRAMONTINA CE 32	R$ 763,06	R$ 5,00	09666
1938	SUGGAR BITURBO	R$ 65,00	R$ 1,00	04471
1754	TELEVISÃO PHILCO	R$ 150,00	R$ 1,00	02133

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

1753	VENTILADOR DE COLUNA BRITÂNIA	R$ 26,95	R$ 0,50	02132
2016	VENTILADOR DE MESA BRITÂNIA	R$ -	R$ 0,50	04551
			R$ 91,96	

LOTE 05 - BENS INSERVÍVEIS FUNREBOM

BEM	*DESCRIÇÃO*	*VLR BEM*	*AVALIAÇÃO*	*PATR*
6045	AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	R$ 9,95	R$ 10,00	02500
6047	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS C/ CHAVE	R$ 117,34	R$ 2,00	02453
6054	BALCÃO PIA EM MDF BRANCO 15 PORTAS 4 GAVETAS	R$ 560,00	R$ 0,01	02480
10221	CADEIRA CARRARO 190 NAPA	R$ 20,86	R$ 0,50	10260
10223	CADEIRA CARRARO 190 NAPA	R$ 20,86	R$ 0,50	10262
10220	CADEIRA CARRARO 190 NAPA	R$ 20,86	R$ 0,50	10259
10219	CADEIRA CARRARO 190 NAPA	R$ 20,86	R$ 0,50	10258
10212	CADEIRA CARRARO 190 NAPA	R$ 20,86	R$ 0,50	10251
10214	CADEIRA CARRARO 190 NAPA	R$ 20,86	R$ 0,50	10253
10217	CADEIRA CARRARO 190 NAPA	R$ 20,86	R$ 0,50	10256
10218	CADEIRA CARRARO 190 NAPA	R$ 20,86	R$ 0,50	10257
6083	CADEIRA EM FERRO ESTOFADA EM CORVIN BRANCO	R$ 17,40	R$ 0,50	02485
6084	CADEIRA EM FERRO ESTOFADA EM CORVIN BRANCO	R$ 17,40	R$ 0,50	02486
6046	CLIMATIZADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS	R$ 850,00	R$ 10,00	02465
6095	COMPRESSOR P/ RECARGA DE CILINDROS RB7001	R$ 310,00	R$ 10,00	02501
6061	CONJUNTO ESTOFADO P/ 2 E 3 LUGARES E MESA DE CENTRO	R$ -	R$ 0,50	02459
6060	GRAVADOR TELEFÔNICO 6 LINHAS	R$ 2.449,95	R$ 5,00	02458
6063	LAVADORA DE PRESSÃO JACTO CLEANING 17.000	R$ 200,65	R$ 5,00	02462
6094	MESA EM MOGNO P/ TELEFONE 3 GAVETAS	R$ -	R$ 0,01	02499
6099	MICROCOMPUTADOR 4400 2.31GHZ 1GB-RAM	R$ -	R$ 1,00	06123
6100	MICROCOMPUTADOR 4400 2.31GHZ 1GB-RAM	R$ -	R$ 1,00	06124
6101	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM IV 3.2GHZ 1GB	R$ -	R$ 1,00	06125
10232	NOBREAK BMI 1200VA MAXX POWER	R$ 336,00	R$ 0,50	10268
6096	NOBREAK PW5125 1000VA 220V	R$ 160,19	R$ 0,50	06120
			R$ 51,52	

ORDEM DE PARALISAÇÃO 42/2019 - RUAS ALBINO SGANZERLA E AVENIDA DA LIBERDADE

Publicação Nº 2040123

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 42/2019

DETERMINO à empresa KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI, a paralisação dos serviços de pavimentação em CAUQ da Rua Albino Sganzerla e Avenida da Liberdade - Lote 1, bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste Município, objeto do Contrato nº 96/2018/PMJ, oriundo do Processo de Licitação nº 116/2018 - PMJ – Edital TP nº 21/2018 - PMJ, cuja ordem de serviço inicial nº 326/2018 foi recebida em 05/12/2018.
A paralisação faz-se necessária tendo em vista a conclusão das adequações que estão sendo executadas pelo SIMAE, antes da execução da capa asfáltica pela empresa KAENG.
A paralisação começará a contar a partir do dia 29/05/2019 e perdurará pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, ficando o cronograma de execução prorrogado por igual período.

Joaçaba/SC, 29 de maio de 2019.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Vilson Sartori
Secretário

KAENG IN FRAESTRUTURA EIRELI
Alexandre Caldeira

PORTARIA Nº 4.839

Publicação Nº 2039485

PORTARIA Nº 4.839 DE 27 DE MAIO DE 2019
"CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Complementar nº 76/2003 e pelo art. 52 da Lei Complementar nº 210/2011,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL a(o) Servidor(a) Sr(a). LUANA LAIS FERRONATTO DE MORAES, Professor Nível I (Licenciatura), em função da titulação de Pós Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 2911/2019 de 25 de abril de 2019, ficando enquadrado em função da nova titulação como Professor Nível II (Pós Graduação) A – I.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 09 de maio de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 27 de maio de 2019.
DIOCLESIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4.840

Publicação Nº 2039487

PORTARIA Nº 4.840 DE 27 DE MAIO DE 2019
"CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Complementar nº 76/2003 e pelo art. 52 da Lei Complementar nº 210/2011,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL a(o) Servidor(a) Sr(a). CAMILA HOFFELDER, Professor Nível I (Licenciatura), em função da titulação de Pós Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 3314/2019 de 21 de maio de 2019, ficando enquadrado em função da nova titulação como Professor Nível II (Pós Graduação) A – I.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 17 de maio de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 27 de maio de 2019.
DIOCLESIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4.841

Publicação Nº 2039488

PORTARIA Nº 4.841 DE 27 DE MAIO DE 2019
"CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Complementar nº 76/2003 e pelo art. 52 da Lei Complementar nº 210/2011,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL a(o) Servidor(a) Sr(a). MARILENE FERREIRA FRANÇA BOESING, Auxiliar de Creche (Nível I) A-VI, em função da titulação de Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 3344/2019 de 23 de maio de 2019, ficando enquadrado em função da nova titulação como Auxiliar de Creche (Nível II) A – I.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 23 de maio de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 27 de maio de 2019.
DIOCLESIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4.842

Publicação Nº 2039489

PORTARIA Nº 4.842 DE 29 DE MAIO DE 2019
"READAPTA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. READAPTAR pelo período de 01 (um) ano, o(a) Servidor(a) NELSON BOTTCHER, Mecânico Ajustador para o cargo de Vigia, em conformidade com o art. 24 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 130 de 14 de dezembro de 2006 e mediante a realização de perícia médica na data de 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), 29 de maio de 2019.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4.843

Publicação Nº 2039491

PORTARIA Nº 4.843 DE 29 DE MAIO DE 2019
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MAIRA GALDINO durante o período de 29 de maio de 2019 a 20 de dezembro de 2019, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificada no edital de Chamada Pública

nº 01/2019 da Prefeitura Municipal de Joaçaba, para atuar no CEI Nossa Senhora de Lourdes, em substituição a servidora Taize Sabei que entrará em período de licença maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, 29 de maio de 2019.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 4.844

Publicação Nº 2039493

PORTARIA Nº 4.844 DE 29 DE MAIO DE 2019
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Joaçaba,

RESOLVE:
Art. 1º. – NOMEAR, o(a) Sr.(a) MELANIA DIMAS DE MATTOS, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. – Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação em 02º lugar no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2018, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 29 de maio de 2019.
DIOCLESIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

BALANCETE FINANCEIRO 04-2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Abril
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**31.629,02**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**317.167,90**
Receita Patrimonial	2.459,59	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**285.445,86**
Transferências Correntes	22.522,21	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	199.791,08
Transferências de Capital	6.647,22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.183,99
		INVESTIMENTOS	17.470,79
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**31.722,04**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.509,24
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.212,80
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**360.000,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	360.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**374.341,82**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**383.106,13**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ	95,13	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ	95,13
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	50.530,56	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	51.887,00
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	323.716,13	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	331.124,00
SALDOS ANTERIORES	**2.540.004,89**	**SALDOS ATUAIS**	**2.605.701,70**
BANCO C/ MOVIMENTO	2.403.536,12	BANCO C/ MOVIMENTO	2.469.376,78
BANCOS C/ VINCULADAS	136.468,77	BANCOS C/ VINCULADAS	136.324,92
TOTAL	**3.305.975,73**	**TOTAL**	**3.305.975,73**

JOACABA, 29/05/2019

ADONES MARCIANO
Contador CRC SC 028953/O-4

SANDRA REGINA PACHECO PINHEIRO
Ordenadora de Despesas

Publicação Nº 2040095

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC.

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Abril
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**658,42**		
Receita Patrimonial	658,42		
SALDOS ANTERIORES	**358.031,00**	**SALDOS ATUAIS**	**358.689,42**
BANCO C/ MOVIMENTO	358.031,00	BANCO C/ MOVIMENTO	358.689,42
TOTAL	**358.689,42**	**TOTAL**	**358.689,42**

JOACABA, 29/05/2019

JORGE LUIZ DRESCH
SECRETARI0 DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN

ADONES MARCIANO
Contador CRCSC 028953/O-4

FRANCIANI ALICE RIZZI
TÉC DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Abril
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**64.520,59**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**30.165,23**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.959,41	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**30.126,65**
Receita Patrimonial	1.561,18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.478,82
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.219,83
		INVESTIMENTOS	9.428,00
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**38,58**
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38,58
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**7.726,69**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	7.726,69		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**30.496,28**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**51.643,63**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	331,05	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	331,05
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	30.165,23	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	30.165,23
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	21.147,35
SALDOS ANTERIORES	**624.444,65**	**SALDOS ATUAIS**	**645.379,35**
BANCO C/ MOVIMENTO	624.351,28	BANCO C/ MOVIMENTO	645.285,81
BANCOS C/ VINCULADAS	93,37	BANCOS C/ VINCULADAS	93,54
TOTAL	**727.188,21**	**TOTAL**	**727.188,21**

JOACABA, 29/05/2019

DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito Municipal

ADONES MARCIANO
Contador CRC.028953/0-4

JORGE LUIZ DRESCH
Secretário de Gestão Financeira

RGF 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Publicação Nº 2040256

Município de JOAÇABA - SC - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.447.120,16	5.866.347,39	6.212.489,56	6.283.566,83	575.656,71	5.327.142,41	5.408.514,80	15.208.663,05	5.004.421,17	5.740.569,00	6.087.166,13	5.780.847,61	72.942.504,82	7.855,52
Pessoal Ativo	4.555.882,70	5.018.266,23	5.792.421,01	4.559.433,20	575.351,16	4.448.818,47	4.526.541,36	12.835.365,89	4.080.173,75	4.757.340,18	5.102.313,79	4.775.402,64	61.027.310,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.876.319,84	4.333.465,02	5.077.444,82	3.865.467,90	571.271,49	3.761.676,01	3.840.036,31	9.672.491,16	3.587.707,73	3.982.703,80	4.329.995,38	3.982.253,48	50.880.832,94	0,00
Obrigações Patronais	679.446,88	684.685,23	714.976,19	693.849,32	4.002,35	687.065,14	686.427,73	3.162.642,77	492.466,02	774.515,12	772.156,73	793.027,90	10.145.261,38	0,00
Benefícios Previdenciários	115,98	115,98	0,00	115,98	77,32	77,32	77,32	231,96	0,00	121,26	161,68	121,26	1.216,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	832.437,46	848.081,16	420.068,55	1.724.133,63	305,55	878.323,94	881.973,44	2.285.776,48	918.164,09	973.499,79	980.710,05	996.547,70	11.740.021,84	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	689.678,50	705.322,20	351.251,90	1.438.615,71	305,55	735.564,98	739.733,53	1.947.649,06	776.787,17	830.472,12	837.790,36	852.551,85	9.905.722,93	0,00
Pensões	142.758,96	142.758,96	68.816,65	285.517,92	0,00	142.758,96	142.239,91	338.127,42	141.376,92	143.027,67	142.919,69	143.995,85	1.834.298,91	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	58.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.520,68	6.083,33	9.729,03	4.142,29	8.897,27	175.172,60	7.855,52
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	953.240,87	980.558,16	504.527,94	1.757.416,11	27.264,55	903.715,12	918.510,19	2.271.448,00	1.323.247,64	1.087.556,67	1.195.401,97	1.134.792,33	13.057.679,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	108.297,50	103.591,94	78.071,11	25.221,12	25.885,29	10.800,79	14.028,30	39.472,55	76.558,37	95.232,28	178.445,07	86.401,69	842.006,01	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.443,41	0,00	15.793,84	23.142,66	329.379,91	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	18.748,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.748,58	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	832.437,46	848.081,16	420.068,55	1.724.133,63	305,55	878.323,94	881.973,44	2.191.529,29	918.164,09	983.355,03	990.565,29	1.007.237,83	11.676.175,26	0,00
Abono de permanência	12.505,91	10.136,48	6.388,28	8.061,36	1.073,71	14.590,39	22.508,45	40.446,16	38.081,77	8.969,36	10.597,77	18.010,15	191.369,79	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.493.879,29**	**4.885.789,23**	**5.707.961,62**	**4.526.150,72**	**548.392,16**	**4.423.427,29**	**4.490.004,61**	**12.937.215,05**	**3.681.173,53**	**4.653.012,33**	**4.891.764,16**	**4.646.055,28**	**59.884.825,27**	**7.855,52**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**147.765.466,12**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**200.000,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**147.565.466,12**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a÷ III b)	**59.892.680,79**	**40,59**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**79.685.351,70**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**75.701.084,12**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**71.716.816,53**	**48,60**

30/05/2019

RGF 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

Publicação Nº 2040257

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.621.165,66	6.038.361,41	6.422.799,01	6.458.443,93	758.010,05	5.507.227,56	5.588.599,85	15.533.396,35	5.136.788,62	5.900.752,55	6.246.977,83	5.941.854,67	75.154.377,49	7.855,52
Pessoal Ativo	4.729.928,20	5.190.280,25	6.002.730,46	4.734.310,30	757.704,50	4.628.903,62	4.706.626,41	13.160.099,19	4.212.541,20	4.917.523,73	5.262.125,49	4.936.409,70	63.239.183,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.002.877,28	4.457.990,98	5.240.266,21	3.992.980,01	706.259,84	3.894.396,17	3.972.756,47	9.913.790,59	3.690.592,11	4.114.596,54	4.461.823,45	4.115.436,85	52.563.766,50	0,00
Obrigações Patronais	726.934,94	732.173,29	762.464,25	741.214,31	51.367,34	734.430,13	733.792,62	3.246.076,64	521.949,09	802.805,93	800.140,36	820.851,59	10.674.200,49	0,00
Benefícios Previdenciários	115,98	115,98	0,00	115,98	77,32	77,32	77,32	231,96	0,00	121,26	161,68	121,26	1.216,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	832.437,46	848.081,16	420.068,55	1.724.133,63	305,55	878.323,94	881.973,44	2.285.776,48	918.164,09	973.499,79	980.710,05	996.547,70	11.740.021,84	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	689.678,50	705.322,20	351.251,90	1.438.615,71	305,55	735.564,98	739.733,53	1.947.649,06	776.787,17	830.472,12	837.790,36	852.551,85	9.905.722,93	0,00
Pensões	142.758,96	142.758,96	68.816,65	285.517,92	0,00	142.758,96	142.239,91	338.127,42	141.376,92	143.027,67	142.919,69	143.995,85	1.834.298,91	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	58.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.520,68	6.083,33	9.729,03	4.142,29	8.897,27	175.172,60	7.855,52
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	953.240,87	980.558,16	504.527,94	1.757.416,11	27.264,55	903.715,12	918.510,19	2.271.448,00	1.323.247,64	1.087.556,67	1.195.401,97	1.134.792,33	13.057.679,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	108.297,50	103.591,94	78.071,11	25.221,12	25.885,29	10.800,79	14.028,30	39.472,55	76.558,37	95.232,28	178.445,07	86.401,69	842.006,01	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.443,41	0,00	15.793,84	23.142,66	329.379,91	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	18.748,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.748,58	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	832.437,46	848.081,16	420.068,55	1.724.133,63	305,55	878.323,94	881.973,44	2.191.529,29	918.164,09	983.355,03	990.565,29	1.007.237,83	11.676.175,26	0,00
Abono de permanência	12.505,91	10.136,48	6.388,28	8.061,36	1.073,71	14.590,39	22.508,45	40.446,16	38.081,77	8.969,36	10.597,77	18.010,15	191.369,79	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.667.924,79**	**5.057.803,25**	**5.918.271,07**	**4.701.027,82**	**730.745,50**	**4.603.512,44**	**4.670.089,66**	**13.261.948,35**	**3.813.540,98**	**4.813.195,88**	**5.051.575,86**	**4.807.062,34**	**62.096.697,94**	**7.855,52**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**147.765.466,12**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**200.000,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**147.565.466,12**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a ÷ III b)	**62.104.553,46**	**42,09**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**88.539.279,67**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**84.112.315,69**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**79.685.351,70**	**54,00**

30/05/2019

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RGF 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Publicação Nº 2040258

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.719.894,05**	**2.742.228,56**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.012.090,49	1.669.950,30	0,00	0,00
Empréstimos	2.012.090,49	1.669.950,30	0,00	0,00
Internos	2.012.090,49	1.669.950,30	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	707.803,56	1.072.278,26	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**62.068.824,89**	**72.196.336,35**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	62.068.824,89	72.253.812,45	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	62.161.027,89	75.243.346,68	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	92.203,00	2.989.534,23	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	-57.476,10	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-59.348.930,84**	**-69.454.107,79**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**142.456.193,37**	**147.765.466,12**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**1,91%**	**1,86%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-41,66%**	**-47,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**170.947.432,04**	**177.318.559,34**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**153.852.688,84**	**159.586.703,41**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	71.942.618,06	71.942.618,06	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	197.702,01	1.056.727,97	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.948.691,87	61.647.890,29	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Continua 1/2

30/05/2019

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019

Continuação 2/2

incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - vencidos e não pagos".

FONTE:

30/05/2019

RGF 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Publicação Nº 2040259

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**142.456.193,37**	**147.765.466,12**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**31.340.362,54**	**32.508.402,55**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**28.206.326,29**	**29.257.562,30**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

30/05/2019

RGF 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Publicação Nº 2040260

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**147.765.466,12**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**23.642.474,58**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**21.278.227,12**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**10.343.582,63**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

30/05/2019

RGF 5 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Publicação Nº 2040261

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	44.330.277,68	285.113,18	193.247,01	6.056.310,00	127.487,24	0,00	37.668.120,25	20.924.597,38	0,00	16.743.522,87
Recursos Ordinários	44.330.277,68	285.113,18	193.247,01	6.056.310,00	127.487,24	0,00	37.668.120,25	20.924.597,38	0,00	16.743.522,87
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	123.390.478,99	48.634,64	3.211.165,70	4.585.756,89	929.240,73	0,00	423.062,97	30.081.226,02	0,00	303.062,97
Outras Recursos Vinculados	6.440.947,77	0,00	1.460.615,72	0,00	423.100,13	0,00	423.062,97	6.000.727,26	0,00	303.062,97
	21.634.364,68	0,00	748.626,30	0,00	229.585,91	0,00	20.656.152,47	9.102.378,37	0,00	12.625.074,10
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	32.222,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.222,46	0,00	0,00	32.222,46
Outras Recursos Vinculados	95.282.944,08	48.634,64	1.001.923,68	4.585.756,89	276.554,69	0,00	89.370.074,18	14.978.120,39	0,00	74.391.953,79
TOTAL (III) = (I + II)	167.720.756,67	333.747,82	3.404.412,71	10.642.066,89	1.056.727,97	0,00	152.283.801,28	51.005.823,40	0,00	101.277.977,88

JOACABA, 30/05/2019

30/05/2019

RGF 6 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Publicação Nº 2040263

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	147.765.466,12
Receita Corrente líquida Ajustada	147.565.466,12

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	62.104.553,46	42,09
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	88.539.279,67	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	84.112.315,69	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	79.685.351,70	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-69.454.107,79	-47,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	177.318.559,34	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.508.402,55	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.642.474,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.343.582,63	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	51.005.823,40	152.283.801,28

FONTE:

30/05/2019

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**147.689.150,93**	**147.689.150,93**	**34.066.501,93**	**23,07**	**57.884.972,68**	**39,19**	**89.804.178,25**
RECEITAS CORRENTES	**145.336.150,93**	**145.336.150,93**	**33.676.138,01**	**23,17**	**57.444.553,45**	**39,53**	**87.891.597,48**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.864.339,78	32.864.339,78	13.759.949,57	41,87	17.817.094,25	54,21	15.047.245,53
IMPOSTOS	27.512.140,00	27.512.140,00	10.858.733,46	39,47	14.109.216,47	51,28	13.402.923,53
TAXAS	5.315.769,78	5.315.769,78	2.896.412,90	54,49	3.698.302,68	69,57	1.617.467,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	36.430,00	36.430,00	4.803,21	13,18	9.575,10	26,28	26.854,90
CONTRIBUIÇÕES	10.036.337,17	10.036.337,17	1.860.465,29	18,54	2.876.975,77	28,67	7.159.361,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.336.337,17	7.336.337,17	1.158.838,50	15,80	1.741.091,84	23,73	5.595.245,33
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	2.700.000,00	2.700.000,00	701.626,79	25,99	1.135.883,93	42,07	1.564.116,07
RECEITA PATRIMONIAL	6.832.453,46	6.832.453,46	1.850.398,02	27,08	4.385.710,82	64,19	2.446.742,64
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	142.584,00	142.584,00	43.474,41	30,49	83.728,48	58,72	58.855,52
VALORES MOBILIÁRIOS	6.689.869,46	6.689.869,46	1.806.923,61	27,01	4.301.982,34	64,31	2.387.887,12
RECEITA DE SERVIÇOS	23.178.655,27	23.178.655,27	3.770.813,56	16,27	7.137.437,24	30,79	16.041.218,03
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	23.126.570,84	23.126.570,84	3.744.604,62	16,19	7.081.447,91	30,62	16.045.122,93
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	13.811,00	13.811,00	4.827,67	34,96	9.380,67	67,92	4.430,33
OUTROS SERVIÇOS	38.273,43	38.273,43	21.381,27	55,86	46.608,66	121,78	-8.335,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.981.814,15	67.981.814,15	11.526.759,26	16,96	23.442.512,07	34,48	44.539.302,08
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.105.105,43	27.105.105,43	3.879.386,21	14,31	8.160.797,10	30,11	18.944.308,33
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	25.885.210,63	25.885.210,63	5.021.341,05	19,40	9.870.610,04	38,13	16.014.600,59
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	273.254,87	273.254,87	25.450,16	9,31	52.367,07	19,16	220.887,80
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	505.243,22	505.243,22	46.000,00	9,10	46.000,00	9,10	459.243,22
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	14.200.000,00	14.200.000,00	2.554.581,84	17,99	5.312.737,86	37,41	8.887.262,14
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.442.551,10	4.442.551,10	907.752,31	20,43	1.784.823,30	40,18	2.657.727,80
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	98.574,00	98.574,00	37.905,48	38,45	78.757,66	79,90	19.816,34
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	67.796,00	67.796,00	23.605,28	34,82	37.152,42	54,80	30.643,58
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.276.181,10	4.276.181,10	846.241,55	19,79	1.668.913,22	39,03	2.607.267,88
RECEITAS DE CAPITAL	**2.353.000,00**	**2.353.000,00**	**390.363,92**	**16,59**	**440.419,23**	**18,72**	**1.912.580,77**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.503.000,00	1.503.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.503.000,00	1.503.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	25.156,44	28,59	62.843,56
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00

Continua 1/4

Publicação Nº 2040254

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**147.689.150,93**	**147.689.150,93**	**34.066.501,93**	**23,07**	**57.884.972,68**	**39,19**	**89.804.178,25**
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	25.156,44		-25.156,44
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	112.000,00	112.000,00	17.625,03	15,74	42.523,90	37,97	69.476,10
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	650.000,00	650.000,00	372.738,89	57,34	372.738,89	57,34	277.261,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	650.000,00	650.000,00	221.591,67	34,09	221.591,67	34,09	428.408,33
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	0,00	0,00	151.147,22	0,00	151.147,22		-151.147,22
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**9.676.849,07**	**9.676.849,07**	**1.413.412,38**	**14,61**	**2.149.727,73**	**22,22**	**7.527.121,34**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**157.366.000,00**	**157.366.000,00**	**35.479.914,31**	**22,55**	**60.034.700,41**	**38,15**	**97.331.299,59**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**157.366.000,00**	**157.366.000,00**	**35.479.914,31**	**22,55**	**60.034.700,41**	**38,15**	**97.331.299,59**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	157.366.000,00	157.366.000,00	35.479.914,31	22,55	60.034.700,41	38,15	97.331.299,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.265.689,26	—	—	2.239.138,35	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	10.265.689,26	—	—	2.239.138,35	—	—

Continua 2/4

30/05/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de JOACABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**143.075.842,45**	**153.523.070,60**	**23.930.689,93**	**83.322.517,09**	**70.200.553,51**	**21.054.150,31**	**36.635.418,09**	**116.887.652,51**	**33.672.132,38**
DESPESAS CORRENTES	**125.516.438,72**	**129.259.522,94**	**21.634.476,05**	**75.898.598,46**	**53.360.924,48**	**20.050.948,49**	**35.444.651,36**	**93.814.871,58**	**32.482.605,65**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.153.693,82	71.682.677,45	14.097.304,16	34.360.523,74	37.322.153,71	11.027.342,39	21.122.780,51	50.559.896,94	18.337.147,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	110.500,00	110.500,00	0,00	90.000,00	20.500,00	20.154,31	27.683,26	82.816,74	27.683,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.252.244,90	57.466.345,49	7.537.171,89	41.448.074,72	16.018.270,77	9.003.451,79	14.294.187,59	43.172.157,90	14.117.775,25
DESPESAS DE CAPITAL	**12.386.929,35**	**19.091.073,28**	**2.296.213,88**	**7.423.918,63**	**11.667.154,65**	**1.003.201,82**	**1.190.766,73**	**17.900.306,55**	**1.189.526,73**
INVESTIMENTOS	11.313.378,35	18.017.522,28	2.296.213,88	6.685.918,63	11.331.603,65	834.254,91	913.838,88	17.103.683,40	912.598,88
INVERSOES FINANCEIRAS	201.051,00	201.051,00	0,00	0,00	201.051,00	0,00	0,00	201.051,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	872.500,00	872.500,00	0,00	738.000,00	134.500,00	168.946,91	276.927,85	595.572,15	276.927,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.172.474,38**	**5.172.474,38**	**0,00**	**0,00**	**5.172.474,38**	**0,00**	**0,00**	**5.172.474,38**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.172.474,38	5.172.474,38	0,00	0,00	5.172.474,38	0,00	0,00	5.172.474,38	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**14.290.157,55**	**14.292.157,55**	**2.549.020,12**	**7.932.915,03**	**6.359.242,52**	**2.044.893,46**	**3.614.190,63**	**10.677.966,92**	**3.173.063,63**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**157.366.000,00**	**167.815.228,15**	**26.479.710,05**	**91.255.432,12**	**76.559.796,03**	**23.099.043,77**	**40.249.608,72**	**127.565.619,43**	**36.845.196,01**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**157.366.000,00**	**167.815.228,15**	**26.479.710,05**	**91.255.432,12**	**76.559.796,03**	**23.099.043,77**	**40.249.608,72**	**127.565.619,43**	**36.845.196,01**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	19.785.091,69	—	23.189.504,40
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	157.366.000,00	167.815.228,15	26.479.710,05	91.255.432,12	—	23.099.043,77	60.034.700,41	—	60.034.700,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Continua 3/4

30/05/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de JOACABA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**9.676.849,07**	**9.676.849,07**	**1.413.412,38**	**14,61**	**2.149.727,73**	**22,22**	**7.527.121,34**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**9.676.849,07**	**9.676.849,07**	**1.413.412,38**	**14,61**	**2.149.727,73**	**22,22**	**7.527.121,34**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00
Taxas - Operações Intra-Orçamentárias	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.386.384,38	9.386.384,38	1.346.371,37	14,34	2.023.452,09	21,56	7.362.932,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.386.384,38	9.386.384,38	1.346.371,37	14,34	2.023.452,09	21,56	7.362.932,29
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	229.156,09	229.156,09	42.998,21	18,76	90.505,41	39,50	138.650,68
Serviços administrativos e comerciais gerais - INTRA JBA	229.156,09	229.156,09	42.998,21	18,76	90.505,41	39,50	138.650,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.748,60	59.748,60	24.042,80	40,24	35.770,23	59,87	23.978,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - INTRA JBA	95,46	95,46	30,93	32,40	169,87	177,95	-74,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	58.890,00	58.890,00	24.011,87	40,77	35.600,36	60,45	23.289,64
Outras Receitas Primárias - Divida Ativa Consolidado	763,14	763,14	0,00	0,00	0,00	0,00	763,14

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**14.290.157,55**	**14.292.157,55**	**2.549.020,12**	**7.932.915,03**	**6.359.242,52**	**2.044.893,46**	**3.614.190,63**	**10.677.966,92**	**3.173.063,63**
DESPESAS CORRENTES	14.290.157,55	14.292.157,55	2.549.020,12	7.932.915,03	6.359.242,52	2.044.893,46	3.614.190,63	10.677.966,92	3.173.063,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.829.626,15	9.829.626,15	2.549.020,12	3.748.721,07	6.080.905,08	1.344.019,91	2.493.308,07	7.336.318,08	2.059.366,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.460.531,40	4.462.531,40	0,00	4.184.193,96	278.337,44	700.873,55	1.120.882,56	3.341.648,84	1.113.696,68
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 7.241.195,01

30/05/2019

RREO 11 - DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Publicação Nº 2040246

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1.00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	88.000,00	25.193,41	62.806,59
Receita de Alienação De Bens Móveis	88.000,00	0,00	88.000,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	25.156,44	-25.156,44
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	36,97	-36,97

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
Despesas de Capital	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
Investimentos	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	12.690,58	25.156,44	37.847,02

FONTE:

JOACABA , 30/05/2019

FERNANDA BRAGA	JORGE LUIZ DRESCH	DIOCLÉSIO RAGNINI
Contadora CRC SC 038262/O-9	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	PREFEITO DE JOAÇABA

30/05/2019

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	29.069.740,00	29.069.740,00	15.290.995,42	52,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.358.510,00	11.358.510,00	8.540.873,80	75,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.232.000,00	2.232.000,00	673.181,33	30,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.324.000,00	10.324.000,00	3.442.496,59	33,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.839.000,00	3.839.000,00	1.257.719,02	32,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	94.230,00	94.230,00	25.022,37	26,55
Dívida Ativa dos Impostos	934.000,00	934.000,00	902.783,21	96,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	288.000,00	288.000,00	448.919,10	155,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.820.840,00	46.820.840,00	17.403.061,30	37,17
Cota-Parte FPM	17.160.000,00	17.160.000,00	6.193.032,47	36,09
Cota-Parte ITR	10.440,00	10.440,00	587,55	5,63
Cota-Parte IPVA	5.150.000,00	5.150.000,00	1.937.058,65	37,61
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	9.159.502,42	38,16
Cota-Parte IPI-Exportação	420.000,00	420.000,00	112.880,21	26,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.400,00	80.400,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.400,00	80.400,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**75.890.580,00**	**75.890.580,00**	**32.694.056,72**	**43,08**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.368.833,20	10.368.833,20	2.628.924,10	25,35
Provenientes da União	9.909.972,68	9.909.972,68	2.436.397,87	24,59
Provenientes dos Estados	458.860,52	458.860,52	192.526,23	41,96
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	556.778,38	556.778,38	261.337,02	46,94
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**10.925.611,58**	**10.925.611,58**	**2.890.261,12**	**26,45**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	23.305.547,98	24.269.012,54	13.031.123,30	53,69	6.957.926,84	28,67
Pessoal e Encargos Sociais	13.413.218,05	13.752.218,05	3.572.115,61	25,97	3.572.115,61	25,97
Outras Despesas Correntes	9.892.329,93	10.516.794,49	9.459.007,69	89,94	3.385.811,23	32,19

Continua 1/4

30/05/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	700.000,00	1.056.853,52	132.737,58	12,56	127.541,68	12,07
Investimentos	500.000,00	856.853,52	132.737,58	15,49	127.541,68	14,88
Inversões Financeiras	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	24.005.547,98	25.325.866,06	13.163.860,88	51,98	7.085.468,52	27,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.901.301,45	12.124.766,01	7.430.071,69	56,44	3.440.587,40	48,56
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	10.368.833,20	11.246.708,74	6.913.070,18	52,52	2.963.486,44	41,82
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	532.468,25	878.057,27	517.001,51	3,93	477.100,96	6,73
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	10.901.301,45	12.124.766,01	7.430.071,69	56,44	3.440.587,40	48,56
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.104.246,53	13.201.100,05	5.733.789,19	43,56	3.644.881,12	51,44

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	11,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	-1.259.227,39

Continua 2/4

30/05/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de JOACABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	11.399.344,46	11.898.285,99	4.491.965,13	34,12	2.805.080,27	39,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.566.689,39	7.953.278,41	6.122.439,21	46,51	2.385.286,50	33,66
Suporte Profilático e Terapêutico	1.337.244,00	1.423.031,53	1.025.957,96	7,79	517.248,40	7,30
Vigilância Epidemiológica	1.058.973,23	1.397.973,23	701.171,53	5,33	616.807,26	8,71
Outras Subfunções	2.643.296,90	2.653.296,90	822.327,05	6,25	761.046,09	10,74
TOTAL	**24.005.547,98**	**25.325.866,06**	**13.163.860,88**	**100,00**	**7.085.468,52**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

30/05/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

JOACABA , 30/05/2019

FERNANDA BRAGA	JORGE LUIZ DRESCH	DIOCLÉSIO RAGNINI
Contadora CRC SC 038262/O-9	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	PREFEITO DE JOAÇABA

30/05/2019

RREO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

Publicação Nº 2040248

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028

NADA A DECLARAR

FONTE:

JOACABA , 30/05/2019

FERNANDA BRAGA
Contadora CRC SC 038262/O-9

JORGE LUIZ DRESCH
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITO DE JOAÇABA

30/05/2019

RREO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Publicação Nº 2040249

Município de JOACABA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	157.366.000,00
Previsão Atualizada	157.366.000,00
Receitas Realizadas	60.034.700,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.239.138,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	152.329.625,62
Créditos Adicionais	10.449.228,15
Dotação Atualizada	162.778.853,77
Despesas Empenhadas	91.255.432,12
Despesas Liquidadas	40.249.608,72
Despesas pagas	36.845.196,01
Superavit Orçamentário	19.785.091,69

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	91.255.432,12
Despesas Liquidadas	40.249.608,72

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	147.765.466,12

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.203.461,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.990.586,52
Resultado Previdenciário	2.212.875,37
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-973.337,24	17.629.187,86	-1.811,21
Resultado Primário	-7.321.869,46	13.388.980,50	-182,86

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.948.691,87	151.078,25	6.821.827,03	10.975.786,59
EXECUTIVO	17.948.691,87	151.078,25	6.821.827,03	10.975.786,59
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	92.203,00	0,00	92.174,88	28,12
EXECUTIVO	92.203,00	0,00	92.174,88	28,12
TOTAL:	**18.040.894,87**	**151.078,25**	**6.914.001,91**	**10.975.814,71**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.918.422,80	25%	21,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.526.547,16	60%	85,05

Continua 1/2

30/05/2019

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.503.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.190.766,73	17.900.306,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	25.156,44	62.843,56
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.644.881,12	15,00	11,15

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

30/05/2019

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	143.075.842,45	153.523.070,60	23.930.689,93	83.322.517,09	91,31	70.200.553,51	21.054.150,31	36.635.418,09	91,02	116.887.652,51
Legislativa	3.505.000,00	3.505.000,00	339.717,15	957.501,98	1,05	2.547.498,02	391.551,49	716.286,74	1,78	2.788.713,26
Ação Legislativa	3.505.000,00	3.505.000,00	339.717,15	957.501,98	1,05	2.547.498,02	391.551,49	716.286,74	1,78	2.788.713,26
Administração	11.954.781,64	12.164.208,14	1.966.093,90	5.722.342,49	6,27	6.441.865,65	1.545.665,28	3.187.340,73	7,92	8.976.867,41
Representação Judicial e Extrajudicial	1.325.150,00	1.337.150,00	298.348,40	472.306,01	0,52	864.843,99	295.919,57	418.206,14	1,04	918.943,86
Planejamento e Orçamento	311.470,00	311.470,00	106.530,23	169.715,04	0,19	141.754,96	62.573,12	100.459,33	0,25	211.010,67
Administração Geral	6.197.786,64	6.256.057,14	1.188.770,99	2.696.039,63	2,95	3.560.017,51	1.000.894,07	1.723.514,87	4,28	4.532.542,27
Controle Interno	304.250,00	304.250,00	50.870,31	133.356,98	0,15	170.893,02	56.788,61	125.429,94	0,31	178.820,06
Tecnologia da Informatização	1.502.000,00	1.641.156,00	0,00	1.071.300,00	1,17	569.856,00	0,00	0,00	0,00	1.641.156,00
Comunicação Social	1.584.125,00	1.584.125,00	294.224,44	995.231,37	1,09	588.893,63	97.579,65	776.183,59	1,93	807.941,41
Previdência do Regime Estatutário	730.000,00	730.000,00	27.349,53	184.393,46	0,20	545.606,54	31.910,26	43.546,86	0,11	686.453,14
Segurança Pública	2.479.021,00	2.769.858,97	577.597,82	1.346.087,47	1,48	1.423.771,50	409.997,22	648.869,81	1,61	2.120.989,16
Policiamento	1.594.969,00	1.885.806,97	538.039,99	1.156.108,29	1,27	729.698,68	343.241,16	554.942,54	1,38	1.330.864,43
Defesa Civil	884.052,00	884.052,00	39.557,83	189.979,18	0,21	694.072,82	66.756,06	93.927,27	0,23	790.124,73
Assistência Social	5.965.783,59	7.341.726,05	1.406.594,84	2.460.542,60	2,70	4.881.183,45	607.794,63	1.165.088,13	2,89	6.176.637,92
Assistência ao Idoso	827.000,00	833.800,00	110.129,73	210.008,88	0,23	623.791,12	65.021,94	110.376,77	0,27	723.423,23
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	500.943,22	500.943,22	0,00	0,00	0,00	500.943,22	0,00	0,00	0,00	500.943,22
Assistência Comunitária	4.634.840,37	6.003.982,83	1.296.465,11	2.250.533,72	2,47	3.753.449,11	542.772,69	1.054.711,36	2,62	4.949.271,47
Previdência Social	13.878.596,00	13.878.596,00	0,00	11.900.000,00	13,04	1.978.596,00	1.977.257,75	3.868.921,63	9,61	10.009.674,37
Previdência do Regime Estatutário	13.878.596,00	13.878.596,00	0,00	11.900.000,00	13,04	1.978.596,00	1.977.257,75	3.868.921,63	9,61	10.009.674,37
Saúde	22.342.087,93	23.662.406,01	3.176.767,46	12.770.013,44	13,99	10.892.392,57	4.686.795,12	6.711.975,26	16,68	16.950.430,75
Administração Geral	1.154.836,85	1.164.836,85	236.654,43	478.488,60	0,52	686.348,25	295.989,75	417.207,64	1,04	747.629,21
Atenção Básica	11.258.344,46	11.757.285,99	1.500.385,14	4.444.956,14	4,87	7.312.329,85	1.793.083,71	2.775.719,50	6,90	8.981.566,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.532.689,39	7.919.278,41	718.185,55	6.119.439,21	6,71	1.799.839,20	1.636.435,56	2.384.992,46	5,93	5.534.285,95
Suporte Profilático e Terapêutico	1.337.244,00	1.423.031,53	259.937,06	1.025.957,96	1,12	397.073,57	428.163,83	517.248,40	1,29	905.783,13
Vigilância Epidemiológica	1.058.973,23	1.397.973,23	461.605,28	701.171,53	0,77	696.801,70	533.122,27	616.807,26	1,53	781.165,97
Trabalho	5.534.900,00	6.034.900,00	86.091,06	4.610.033,93	5,05	1.424.866,07	681.737,31	1.143.027,16	2,84	4.891.872,84
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.534.900,00	6.034.900,00	86.091,06	4.610.033,93	5,05	1.424.866,07	681.737,31	1.143.027,16	2,84	4.891.872,84
Educação	25.787.664,00	26.186.528,94	3.873.978,06	10.586.353,35	11,60	15.600.175,59	4.423.655,09	8.244.653,39	20,48	17.941.875,55
Alimentação e Nutrição	1.005.335,00	1.051.974,26	119.056,50	312.005,75	0,34	739.968,51	142.209,70	142.209,70	0,35	909.764,56
Ensino Fundamental	12.501.045,40	12.849.454,78	1.974.211,61	5.549.011,46	6,08	7.300.443,32	2.401.804,78	4.386.009,66	10,90	8.463.445,12
Ensino Médio	207.542,00	207.542,00	0,00	207.542,00	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	207.542,00

Continua 1/4

29/05/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	143.075.842,45	153.523.070,60	23.930.689,93	83.322.517,09	91,31	70.200.553,51	21.054.150,31	36.635.418,09	91,02	116.887.652,51
Educação	25.787.664,00	26.186.528,94	3.873.978,06	10.586.353,35	11,60	15.600.175,59	4.423.655,09	8.244.653,39	20,48	17.941.875,55
Educação Infantil	11.831.741,60	11.835.557,90	1.780.709,95	4.517.794,14	4,95	7.317.763,76	1.879.640,61	3.716.434,03	9,23	8.119.123,87
Educação Especial	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Cultura	208.893,00	208.893,00	30.623,20	71.640,39	0,08	137.252,61	29.876,63	56.363,72	0,14	152.529,28
Difusão Cultural	208.893,00	208.893,00	30.623,20	71.640,39	0,08	137.252,61	29.876,63	56.363,72	0,14	152.529,28
Direitos da Cidadania	219.450,00	244.950,00	50.211,85	80.920,07	0,09	164.029,93	27.119,00	56.417,18	0,14	188.532,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	219.450,00	244.950,00	50.211,85	80.920,07	0,09	164.029,93	27.119,00	56.417,18	0,14	188.532,82
Urbanismo	11.716.061,80	15.286.416,91	3.267.583,77	8.691.199,81	9,52	6.595.217,10	1.882.532,68	3.138.475,96	7,80	12.147.940,95
Infra-Estrutura Urbana	4.553.410,80	8.123.765,91	715.315,72	2.604.938,66	2,85	5.518.827,25	756.502,61	1.290.720,36	3,21	6.833.045,55
Serviços Urbanos	4.436.651,00	4.436.651,00	2.552.268,05	3.775.487,49	4,14	661.163,51	697.961,70	980.549,08	2,44	3.456.101,92
Conservação de Energia	2.726.000,00	2.726.000,00	0,00	2.310.773,66	2,53	415.226,34	428.068,37	867.206,52	2,15	1.858.793,48
Habitação	548.600,00	548.600,00	39.027,35	171.412,06	0,19	377.187,94	35.461,70	81.826,02	0,20	466.773,98
Habitação Urbana	548.600,00	548.600,00	39.027,35	171.412,06	0,19	377.187,94	35.461,70	81.826,02	0,20	466.773,98
Saneamento	22.376.606,11	23.541.606,11	7.835.812,71	17.150.562,64	18,79	6.391.043,47	2.129.137,61	4.088.027,26	10,16	19.453.578,85
Administração Geral	3.490.000,00	3.490.000,00	1.990.564,12	2.870.905,86	3,15	619.094,14	474.389,58	804.342,65	2,00	2.685.657,35
Saneamento Básico Rural	104.000,00	104.000,00	0,00	98.985,87	0,11	5.014,13	17.192,00	31.202,02	0,08	72.797,98
Saneamento Básico Urbano	18.782.606,11	19.947.606,11	5.845.248,59	14.180.670,91	15,54	5.766.935,20	1.637.556,03	3.252.482,59	8,08	16.695.123,52
Gestão Ambiental	217.651,00	265.151,00	45.147,42	149.282,58	0,16	115.868,42	29.731,48	44.574,98	0,11	220.576,02
Preservação e Conservação Ambiental	217.651,00	265.151,00	45.147,42	149.282,58	0,16	115.868,42	29.731,48	44.574,98	0,11	220.576,02
Ciência e Tecnologia	210.000,00	210.000,00	-250,00	0,00	0,00	210.000,00	-10,18	0,00	0,00	210.000,00
Tecnologia da Informatização	210.000,00	210.000,00	-250,00	0,00	0,00	210.000,00	-10,18	0,00	0,00	210.000,00
Agricultura	2.333.100,00	2.333.100,00	358.424,69	1.083.421,53	1,19	1.249.678,47	519.946,99	845.444,37	2,10	1.487.655,63
Extensão Rural	2.333.100,00	2.333.100,00	358.424,69	1.083.421,53	1,19	1.249.678,47	519.946,99	845.444,37	2,10	1.487.655,63
Indústria	380.200,00	380.400,00	33.829,50	80.413,19	0,09	299.986,81	34.953,54	80.243,73	0,20	300.156,27
Promoção Industrial	380.200,00	380.400,00	33.829,50	80.413,19	0,09	299.986,81	34.953,54	80.243,73	0,20	300.156,27
Comércio e Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Comunicações	43.500,00	43.500,00	0,00	25.103,56	0,03	18.396,44	5.669,28	8.452,17	0,02	35.047,83
Tecnologia da Informatização	43.500,00	43.500,00	0,00	25.103,56	0,03	18.396,44	5.669,28	8.452,17	0,02	35.047,83
Transporte	1.097.451,00	1.673.753,00	515.183,75	1.156.054,50	1,27	517.698,50	642.955,72	753.896,26	1,87	919.856,74
Transporte Aéreo	46.601,00	46.601,00	5.311,52	21.945,75	0,02	24.655,25	6.243,50	21.945,75	0,05	24.655,25
Transporte Rodoviário	1.050.850,00	1.627.152,00	509.872,23	1.134.108,75	1,24	493.043,25	636.712,22	731.950,51	1,82	895.201,49

Continua 2/4

29/05/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de JOACABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	143.075.842,45	153.523.070,60	23.930.689,93	83.322.517,09	91,31	70.200.553,51	21.054.150,31	36.635.418,09	91,02	116.887.652,51
Desporto e Lazer	2.145.001,00	3.039.485,99	166.808,80	535.186,18	0,59	2.504.299,81	183.760,16	332.513,27	0,83	2.706.972,72
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desporto Comunitário	1.942.001,00	2.836.485,99	166.808,80	394.357,18	0,43	2.442.128,81	163.517,83	312.270,94	0,78	2.524.215,05
Lazer	201.000,00	201.000,00	0,00	140.829,00	0,15	60.171,00	20.242,33	20.242,33	0,05	180.757,67
Encargos Especiais	4.809.020,00	4.881.516,10	161.446,60	3.774.445,32	4,14	1.107.070,78	808.561,81	1.463.020,32	3,63	3.418.495,78
Serviço da Dívida Interna	983.000,00	983.000,00	0,00	828.000,00	0,91	155.000,00	189.101,22	304.611,11	0,76	678.388,89
Outros Encargos Especiais	3.826.020,00	3.898.516,10	161.446,60	2.946.445,32	3,23	952.070,78	619.460,59	1.158.409,21	2,88	2.740.106,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.172.474,38	5.172.474,38	0,00	0,00	0,00	5.172.474,38	0,00	0,00	0,00	5.172.474,38
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.290.157,55	14.292.157,55	2.549.020,12	7.932.915,03	8,69	6.359.242,52	2.044.893,46	3.614.190,63	8,98	10.677.966,92
Legislativa	635.000,00	635.000,00	26.283,34	68.604,39	0,08	566.395,61	27.337,23	55.698,98	0,14	579.301,02
Ação Legislativa	35.000,00	35.000,00	2.625,88	20.717,04	0,02	14.282,96	3.679,77	7.811,63	0,02	27.188,37
Previdência do Regime Estatutário	600.000,00	600.000,00	23.657,46	47.887,35	0,05	552.112,65	23.657,46	47.887,35	0,12	552.112,65
Administração	235.626,00	235.626,00	73.250,53	189.133,80	0,21	46.492,20	60.043,78	134.636,60	0,33	100.989,40
Administração Geral	190.626,00	190.626,00	73.250,53	144.133,80	0,16	46.492,20	51.789,79	122.673,06	0,30	67.952,94
Previdência do Regime Estatutário	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,05	0,00	8.253,99	11.963,54	0,03	33.036,46
Segurança Pública	1.050,00	1.050,00	0,00	700,00	0,00	350,00	77,16	157,98	0,00	892,02
Defesa Civil	1.050,00	1.050,00	0,00	700,00	0,00	350,00	77,16	157,98	0,00	892,02
Assistência Social	509.903,10	509.903,10	61.516,77	146.678,82	0,16	363.224,28	63.800,64	126.636,01	0,31	383.267,09
Assistência Comunitária	25.082,00	25.082,00	0,00	25.082,00	0,03	0,00	2.283,87	5.039,19	0,01	20.042,81
Previdência do Regime Estatutário	433.461,10	433.461,10	54.165,77	106.861,64	0,12	326.599,46	54.165,77	106.861,64	0,27	326.599,46
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	51.360,00	51.360,00	7.351,00	14.735,18	0,02	36.624,82	7.351,00	14.735,18	0,04	36.624,82
Previdência Social	1.541.200,00	1.541.200,00	213.733,54	423.179,49	0,46	1.118.020,51	213.733,54	423.179,49	1,05	1.118.020,51
Previdência do Regime Estatutário	1.541.200,00	1.541.200,00	213.733,54	423.179,49	0,46	1.118.020,51	213.733,54	423.179,49	1,05	1.118.020,51
Saúde	1.663.460,05	1.663.460,05	251.478,77	393.847,44	0,43	1.269.612,61	253.004,36	373.493,26	0,93	1.289.966,79
Previdência do Regime Estatutário	1.488.460,05	1.488.460,05	233.433,14	343.838,45	0,38	1.144.621,60	233.433,14	343.838,45	0,85	1.144.621,60
Atenção Básica	141.000,00	141.000,00	18.045,63	47.008,99	0,05	93.991,01	19.379,60	29.360,77	0,07	111.639,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.000,00	34.000,00	0,00	3.000,00	0,00	31.000,00	191,62	294,04	0,00	33.705,96
Trabalho	105.840,00	105.840,00	15.757,88	23.636,82	0,03	82.203,18	15.757,88	23.636,82	0,06	82.203,18
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	105.840,00	105.840,00	15.757,88	23.636,82	0,03	82.203,18	15.757,88	23.636,82	0,06	82.203,18
Educação	3.895.364,00	3.897.364,00	527.120,19	1.189.195,31	1,30	2.708.168,69	548.079,11	1.087.130,70	2,70	2.810.233,30
Ensino Fundamental	1.915.371,00	1.917.371,00	264.319,77	600.889,92	0,66	1.316.481,08	278.360,64	540.068,05	1,34	1.377.302,95
Educação Infantil	1.979.993,00	1.979.993,00	262.800,42	588.305,39	0,64	1.391.687,61	269.718,47	547.062,65	1,36	1.432.930,35

Continua 3/4

29/05/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de JOACABA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.290.157,55	14.292.157,55	2.549.020,12	7.932.915,03	8,69	6.359.242,52	2.044.893,46	3.614.190,63	8,98	10.677.966,92
Saneamento	1.504.775,44	1.504.775,44	1.379.879,10	1.500.000,00	1,64	4.775,44	187.207,96	307.328,86	0,76	1.197.446,58
Administração Geral	4.775,44	4.775,44	0,00	0,00	0,00	4.775,44	0,00	0,00	0,00	4.775,44
Previdência do Regime Estatutário	1.300.000,00	1.300.000,00	1.204.831,52	1.300.000,00	1,42	0,00	158.749,12	253.917,60	0,63	1.046.082,40
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	200.000,00	200.000,00	175.047,58	200.000,00	0,22	0,00	28.458,84	53.411,26	0,13	146.588,74
Encargos Especiais	4.197.938,96	4.197.938,96	0,00	3.997.938,96	4,38	200.000,00	675.851,80	1.082.291,93	2,69	3.115.647,03
Serviço da Dívida Interna	4.092.938,96	4.092.938,96	0,00	3.892.938,96	4,27	200.000,00	658.434,25	1.056.882,56	2,63	3.036.056,40
Outros Encargos Especiais	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,12	0,00	17.417,55	25.409,37	0,06	79.590,63
TOTAL (III) = (I + II)	157.366.000,00	167.815.228,15	26.479.710,05	91.255.432,12	100,00	76.559.796,03	23.099.043,77	40.249.608,72	100,00	127.565.619,43

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

29/05/2019

RREO 3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Publicação Nº 2040241

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**12.033.954,14**	**11.852.090,92**	**12.632.935,20**	**11.857.670,98**	**11.490.565,71**	**13.069.786,62**	**12.008.846,00**	**15.833.585,92**	**12.176.696,34**	**13.422.138,89**	**13.387.720,82**	**21.938.608,90**	**161.704.600,44**	**154.700.318,93**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.710.270,22	2.244.289,62	1.954.458,79	2.327.825,89	2.150.695,29	2.222.102,83	2.202.703,19	2.502.263,92	1.477.671,91	2.579.472,77	2.936.081,93	10.823.867,64	36.131.704,00	32.864.339,78
I.P.T.U.	930.208,63	578.268,29	465.571,09	541.009,72	493.619,63	470.404,97	460.954,99	270.936,10	164.379,71	175.066,86	776.636,69	6.920.749,19	12.247.805,87	10.846.510,00
I.S.S.	891.847,27	746.455,53	826.736,96	854.929,25	823.569,13	878.696,13	856.558,93	867.354,08	911.775,83	1.490.983,09	850.580,73	887.521,09	10.887.008,02	10.594.200,00
I.T.B.I.	141.762,84	251.887,19	195.470,03	177.679,56	216.126,18	229.036,15	216.906,64	212.231,55	78.594,20	112.111,28	225.304,92	257.793,86	2.314.904,40	2.232.430,00
I.R.R.F	307.355,54	365.271,79	165.065,88	442.119,29	343.277,23	339.810,83	356.189,81	973.319,76	4.040,60	313.531,44	635.833,01	304.313,97	4.550.129,15	3.839.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	439.095,94	302.406,82	301.614,83	312.088,07	274.103,12	304.154,75	312.092,82	178.422,43	318.881,57	487.780,10	447.726,58	2.453.489,53	6.131.856,56	5.352.199,78
Contribuições	744.706,65	734.304,63	658.512,20	746.191,88	740.425,08	733.823,78	768.135,55	1.580.532,07	239.538,00	776.972,48	822.918,25	1.037.547,04	9.583.607,61	10.036.337,17
Receita Patrimonial	463.921,54	704.410,28	1.411.731,98	563.212,16	805.070,91	2.032.715,78	828.107,32	1.079.751,70	1.887.195,70	648.117,10	751.726,30	1.098.671,72	12.274.632,49	6.832.453,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	449.118,54	688.013,58	1.391.386,56	543.165,98	785.312,44	2.017.598,34	809.260,58	1.066.161,53	1.866.805,20	628.253,53	728.269,26	1.078.654,35	12.051.999,89	6.689.869,46
Outras Receitas Patrimoniais	14.803,00	16.396,70	20.345,42	20.046,18	19.758,47	15.117,44	18.846,74	13.590,17	20.390,50	19.863,57	23.457,04	20.017,37	222.632,60	142.584,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.746.141,92	1.720.476,81	1.708.394,94	1.761.904,97	1.691.980,23	1.789.020,33	1.806.580,85	2.053.531,58	1.628.830,79	1.737.792,89	1.871.486,63	1.899.326,93	21.415.468,87	23.178.655,27
Transferências Correntes	6.264.826,96	6.362.483,85	6.802.527,55	6.362.751,89	6.000.737,28	6.192.089,85	6.313.391,45	8.429.449,77	6.658.143,80	7.088.028,80	6.539.864,95	6.637.086,02	79.651.382,17	77.345.982,15
Cota-Parte do F.P.M.	1.559.062,11	1.459.987,53	1.681.842,92	1.250.944,60	943.463,38	1.071.768,28	1.346.268,44	2.355.978,91	1.663.327,29	1.827.065,43	1.368.002,61	1.334.637,14	17.862.348,64	18.644.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.916.613,96	1.802.842,71	2.083.565,65	2.068.896,60	2.114.960,07	2.133.923,58	2.260.094,58	2.439.375,57	2.400.410,67	2.327.816,52	2.187.481,15	2.243.794,08	25.979.775,14	24.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	478.966,41	481.906,21	522.978,47	575.350,39	474.005,57	509.890,84	291.768,46	203.247,26	387.408,01	489.360,57	526.788,88	533.501,19	5.475.172,26	5.150.000,00
Cota-Parte do ITR.	45,53	158,09	69,87	13,79	4.494,17	10.398,31	365,10	109,81	81,31	194,26	44,47	267,51	16.242,22	10.440,00
Outras Transferências Correntes	1.071.392,78	1.440.059,33	1.289.021,08	1.194.877,60	1.167.705,75	1.150.932,87	1.061.011,79	1.935.139,91	813.203,66	1.022.711,97	1.164.461,02	1.206.947,76	14.517.465,52	14.841.142,15
Transferências da LC 61/1989	31.525,92	34.619,70	29.133,62	31.508,52	31.504,05	31.976,35	30.699,19	36.991,43	27.415,74	29.021,15	28.028,10	28.415,22	370.838,99	420.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.717,11	6.717,11	6.717,11	6.717,11	6.717,11	6.717,11	6.717,11	6.717,11	0,00	0,00	0,00	0,00	53.736,88	80.400,00
Transferências do FUNDEB	1.200.503,14	1.136.193,17	1.189.198,83	1.234.443,28	1.257.887,18	1.276.482,51	1.316.466,78	1.451.889,77	1.366.297,12	1.391.858,90	1.265.058,72	1.289.523,12	15.375.802,52	14.200.000,00
Outras Receitas Correntes	104.086,85	86.125,73	97.309,74	95.784,19	101.656,92	100.034,05	89.927,64	188.056,88	285.316,14	591.754,85	465.642,76	442.109,55	2.647.805,30	4.442.551,10
DEDUÇÕES (II)	**1.111.943,96**	**1.069.559,14**	**1.033.852,39**	**1.126.703,91**	**1.028.088,24**	**1.077.474,74**	**1.111.750,21**	**1.801.126,79**	**952.277,40**	**1.282.076,60**	**1.166.584,42**	**1.177.696,52**	**13.939.134,32**	**13.694.675,17**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	40.660,22	26.383,56	40.116,81	40.116,81	40.116,81	40.116,81	40.116,81	80.233,62	40.116,81	41.492,64	41.492,64	41.492,64	512.456,18	242.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	272.697,75	285.929,52	266.925,57	299.901,15	272.942,76	284.423,25	284.451,03	853.905,72	16.432,18	305.892,58	303.022,91	308.081,04	3.754.605,46	4.088.507,17
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	798.585,99	757.246,06	726.810,01	786.685,95	715.028,67	752.934,68	787.182,37	866.987,45	895.728,41	934.691,38	822.068,87	828.122,84	9.672.072,68	9.364.168,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**10.922.010,18**	**10.782.531,78**	**11.599.082,81**	**10.730.967,07**	**10.462.477,47**	**11.992.311,88**	**10.897.095,79**	**14.032.459,13**	**11.224.418,94**	**12.140.062,29**	**12.221.136,40**	**20.760.912,38**	**147.765.466,12**	**141.005.643,76**

FONTE:

29/05/2019

Publicação Nº 2040242

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	19.995.450,38	19.995.450,38	7.208.587,12	5.879.307,07
Receita de Contribuições dos Segurados	4.080.037,17	4.080.037,17	928.512,09	884.008,44
Civil	4.080.037,17	4.080.037,17	928.512,09	884.008,44
Ativo	4.043.737,17	4.043.737,17	859.986,96	829.336,76
Inativo	36.300,00	36.300,00	68.525,13	50.057,60
Pensionista	0,00	0,00	0,00	4.614,08
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.087.474,38	8.087.474,38	1.719.946,71	1.658.666,41
Civil	8.087.474,38	8.087.474,38	1.719.946,71	1.658.666,41
Ativo	8.087.474,38	8.087.474,38	1.719.946,71	1.658.666,41
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.993.000,00	3.993.000,00	3.345.836,93	2.479.801,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.993.000,00	3.993.000,00	3.345.836,93	2.479.801,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.834.938,83	3.834.938,83	1.214.291,39	856.830,58
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	242.000,00	242.000,00	164.594,73	40.660,22
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.592.938,83	3.592.938,83	1.049.696,66	815.253,71
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	916,65
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	44.571,43	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	44.571,43	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**16.402.511,55**	**16.402.511,55**	**6.203.461,89**	**5.064.053,36**

Continua 1/3

30/05/2019

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	14.973.596,00	14.973.596,00	449.393,46	465.269,34	121.664,89	98.972,50
Despesas Correntes	14.923.596,00	14.923.596,00	449.393,46	465.269,34	121.664,89	98.972,50
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	11.900.000,00	3.247.872,64	3.868.921,63	3.247.872,64
Benefícios - Civil	0,00	0,00	11.900.000,00	3.247.872,64	3.868.921,63	3.247.872,64
Aposentadorias	0,00	0,00	9.900.000,00	2.676.836,80	3.297.601,50	2.676.836,80
Pensões	0,00	0,00	2.000.000,00	571.035,84	571.320,13	571.035,84
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**14.973.596,00**	**14.973.596,00**	**12.349.393,46**	**3.713.141,98**	**3.990.586,52**	**3.346.845,14**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**1.428.915,55**	**1.428.915,55**	**(6.145.931,57)**	**1.350.911,38**	**2.212.875,37**	**1.717.208,22**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	5.036.374,38

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Continua 2/3

30/05/2019

Município de JOACABA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	32.347,62	105.463,23
Investimentos e Aplicações	92.445.062,37	81.078.293,30
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

30/05/2019

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Publicação Nº 2040243

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	145.336.150,93	57.444.553,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.864.339,78	17.817.094,25
I.P.T.U.	10.846.510,00	8.036.832,45
I.S.S.	10.594.200,00	4.140.860,74
I.T.B.I.	2.232.430,00	673.804,26
I.R.R.F.	3.839.000,00	1.257.719,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.352.199,78	3.707.877,78
Contribuições	10.036.337,17	2.876.975,77
Receita Patrimonial	6.832.453,46	4.385.710,82
Aplicações Financeiras(II)	6.689.869,46	4.301.982,34
Outras Receitas Patrimoniais	142.584,00	83.728,48
Transferências Correntes	67.981.814,15	23.442.512,07
Cota-Parte do FPM	15.212.000,00	4.954.426,04
Cota-Parte do ICMS	19.200.000,00	7.327.602,28
Cota-Parte do IPVA	4.120.000,00	1.549.647,23
Cota-Parte do ITR	8.352,00	470,09
Transferências da LC 87/1996	64.320,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	336.000,00	90.304,16
Transferências do FUNDEB	14.200.000,00	5.312.737,86
Outras Transferências Correntes	14.841.142,15	4.207.324,41
Demais Receitas Correntes	27.621.206,37	8.922.260,54
Outras Receitas Financeiras (III)	260,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	27.620.946,37	8.922.260,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	138.646.021,47	53.142.571,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.353.000,00	440.419,23
Operação de Crédito(VI)	1.503.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	112.000,00	42.523,90
Alienação de Bens	88.000,00	25.156,44

Continua 1/5

30/05/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 2/5

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	88.000,00	25.156,44
Transferências de Capital	650.000,00	372.738,89
Convênios	0,00	221.591,67
Outras Transferências de Capital	650.000,00	151.147,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	738.000,00	397.895,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**139.384.021,47**	**53.540.466,44**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	129.259.522,94	75.898.598,46	35.444.651,36	32.482.605,65	70.401,85	1.724.445,39	1.719.692,69
Pessoal e Encargos Sociais	71.682.677,45	34.360.523,74	21.122.780,51	18.337.147,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	110.500,00	90.000,00	27.683,26	27.683,26	0,00	18.879,11	18.879,11
Outras Despesas Correntes	57.466.345,49	41.448.074,72	14.294.187,59	14.117.775,25	70.401,85	1.705.566,28	1.700.813,58
Transferências Constitucionais e Legais	168.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	57.298.345,49	41.370.074,72	14.216.187,59	14.039.775,25	70.401,85	1.705.566,28	1.700.813,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	129.149.022,94	75.808.598,46	35.416.968,10	32.454.922,39	70.401,85	1.705.566,28	1.700.813,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.091.073,28	7.423.918,63	1.190.766,73	1.189.526,73	0,00	5.406.928,58	5.077.961,58
Investimentos	18.017.522,28	6.685.918,63	913.838,88	912.598,88	0,00	5.341.716,24	5.012.749,24
Inversões Financeiras	201.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/5

30/05/2019

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/5

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	201.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	872.500,00	738.000,00	276.927,85	276.927,85	0,00	65.212,34	65.212,34
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.218.573,28	6.685.918,63	913.838,88	912.598,88	0,00	5.341.716,24	5.012.749,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.172.474,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**152.540.070,60**	**82.494.517,09**	**36.330.806,98**	**33.367.521,27**	**70.401,85**	**7.047.282,52**	**6.713.562,82**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**13.388.980,50**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.321.869,46

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.301.982,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	61.774,98
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**17.629.187,86**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-973.337,24

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.719.894,05	2.742.228,56
DEDUÇÕES (XXIX)	62.068.824,89	72.196.336,35
Disponibilidade de Caixa	62.068.824,89	72.253.812,45

Continua 3/5

30/05/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 4/5

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
Disponibilidade de Caixa Bruta	62.161.027,89	75.243.346,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	92.203,00	2.989.534,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	-57.476,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-59.348.930,84	-69.454.107,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**10.105.176,95**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.897.331,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**13.002.508,18**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**8.762.300,82**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.265.689,26
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.265.689,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Continua 4/5

30/05/2019

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 5/5

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

30/05/2019

RREO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Publicação Nº 2040244

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	70.535,05	70.506,93	-	28,12	265.867,41	17.682.824,46	7.155.546,73	6.821.827,03	151.078,25	10.975.786,59	10.975.814,71
EXECUTIVO	0,00	70.535,05	70.506,93	0,00	28,12	265.867,41	17.682.824,46	7.155.546,73	6.821.827,03	151.078,25	10.975.786,59	10.975.814,71
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	39.933,96	39.905,84	0,00	28,12	265.867,41	9.329.801,23	4.893.446,38	4.844.839,86	95.775,37	4.655.053,41	4.655.081,53
CONSELHO TUTELAR	0,00	105,08	105,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.895,30	11.895,30	11.895,30	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.968,34	7.884,17	7.884,17	84,17	0,00	0,00
FUNDO DE ESPORTES	0,00	750,47	750,47	0,00	0,00	0,00	146.684,71	128.251,07	128.251,07	18.290,00	143,64	143,64
FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655,09	0,00	0,00	0,00	1.655,09	1.655,09
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	106.837,35	101.147,35	101.147,35	0,00	6.690,00	6.690,00
FUNDO DE SAUDE	0,00	13.462,12	13.462,12	0,00	0,00	0,00	19.865,07	5.865,07	5.865,07	0,00	14.000,00	14.000,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	22.976,29	22.948,17	0,00	28,12	0,00	36.003,30	31.248,30	27.298,30	0,00	8.705,00	8.733,12
GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,50	103,50	103,50	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.640.494,31	1.009.702,55	1.009.702,55	79,70	630.712,06	630.712,06
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	2.450,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	825.359,38	773.888,03	773.888,03	51.471,35	0,00	0,00
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FIN	0,00	190,00	190,00	0,00	0,00	0,00	540.657,77	230.438,01	230.438,01	4.941,02	305.278,74	305.278,74
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.992.277,11	2.593.023,03	2.548.366,51	20.909,13	3.423.001,47	3.423.001,47
SECRETARIAMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.867,41	0,00	0,00	0,00	0,00	264.867,41	264.867,41
INST. DE PREV. DOS SERV.PUB. DO MUNIC. DE JOA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.110,69	28.110,69	28.110,69	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.110,69	28.110,69	28.110,69	0,00	0,00	0,00
PLANO DE SAUDE ASSIST.SOCIAL DOS SERV. PUBL	0,00	447,14	447,14	0,00	0,00	0,00	144.815,65	140.897,15	140.897,15	0,00	3.918,50	3.918,50
PLANO DE SAUDE E ASSIST. SOCAL DOS SERVID	0,00	447,14	447,14	0,00	0,00	0,00	144.815,65	140.897,15	140.897,15	0,00	3.918,50	3.918,50
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	0,00	30.153,95	30.153,95	0,00	0,00	0,00	8.180.096,89	2.093.092,51	1.807.979,33	55.302,88	6.316.814,68	6.316.814,68
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	0,00	30.153,95	30.153,95	0,00	0,00	0,00	8.180.096,89	2.093.092,51	1.807.979,33	55.302,88	6.316.814,68	6.316.814,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	21.667,95	21.667,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	21.667,95	21.667,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	21.667,95	21.667,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	12.230,18	12.230,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FIN	0,00	9.437,77	9.437,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**92.203,00**	**92.174,88**	**0,00**	**28,12**	**265.867,41**	**17.682.824,46**	**7.155.546,73**	**6.821.827,03**	**151.078,25**	**10.975.786,59**	**10.975.814,71**

FONTE:

30/05/2019

RREO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Publicação Nº 2040255

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	29.069.740,00	29.069.740,00	15.290.995,42	52,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.394.510,00	12.394.510,00	9.213.589,85	74,34
1.1.1- IPTU	11.358.510,00	11.358.510,00	8.540.873,80	75,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.036.000,00	1.036.000,00	672.716,05	64,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.232.430,00	2.232.430,00	673.804,26	30,18
1.2.1- ITBI	2.232.000,00	2.232.000,00	673.181,33	30,16
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	430,00	430,00	622,93	144,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.603.800,00	10.603.800,00	4.145.882,29	39,10
1.3.1- ISS	10.324.000,00	10.324.000,00	3.442.496,59	33,34
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	279.800,00	279.800,00	703.385,70	251,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.839.000,00	3.839.000,00	1.257.719,02	32,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.304.840,00	48.304.840,00	17.403.061,30	36,03
2.1- Cota-Parte FPM	18.644.000,00	18.644.000,00	6.193.032,47	33,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.160.000,00	17.160.000,00	6.193.032,47	36,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	742.000,00	742.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	742.000,00	742.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	9.159.502,42	38,16
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	80.400,00	80.400,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	420.000,00	420.000,00	112.880,21	26,88
2.5- Cota-Parte ITR	10.440,00	10.440,00	587,55	5,63
2.6- Cota-Parte IPVA	5.150.000,00	5.150.000,00	1.937.058,65	37,61
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	77.374.580,00	77.374.580,00	32.694.056,72	42,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.921.732,00	1.921.732,00	686.664,13	35,73
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.481.468,00	1.481.468,00	529.863,18	35,77
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	392.450,00	392.450,00	99.300,00	25,30
5.4- Transferências Diretas - PNATE	39.951,00	39.951,00	54.436,96	136,26
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.863,00	7.863,00	3.063,99	38,97
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	351.620,00	351.620,00	79.209,19	22,53
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.273.352,00	2.273.352,00	765.873,32	33,69

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.364.168,00	9.364.168,00	3.480.611,50	37,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.432.000,00	3.432.000,00	1.238.606,43	36,09
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.800.000,00	4.800.000,00	1.831.900,14	38,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.080,00	16.080,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	84.000,00	84.000,00	22.576,05	26,88
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.088,00	2.088,00	117,46	5,63
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.030.000,00	1.030.000,00	387.411,42	37,61
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.244.928,00	14.244.928,00	5.322.010,08	37,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	14.200.000,00	14.200.000,00	5.312.737,86	37,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	44.928,00	44.928,00	9.272,22	20,64
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.835.832,00	4.835.832,00	1.832.126,36	37,89
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

30/05/2019

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.820.435,20	12.946.640,81	4.526.547,16	34,96	4.526.547,16	34,96
13.1- Com Educação Infantil	6.330.000,00	6.330.000,00	2.429.450,02	38,38	2.429.450,02	38,38
13.2- Com Ensino Fundamental	6.490.435,20	6.616.640,81	2.097.097,14	31,69	2.097.097,14	31,69
14- OUTRAS DESPESAS	1.424.492,80	1.424.492,80	618.615,07	43,43	498.615,07	35,00
14.1- Com Educação Infantil	1.383.000,00	1.383.000,00	577.122,27	41,73	457.122,27	33,05
14.2- Com Ensino Fundamental	41.492,80	41.492,80	41.492,80	100,00	41.492,80	100,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.244.928,00	14.371.133,61	5.145.162,23	35,80	5.025.162,23	34,97

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.025.162,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,37
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,58

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	126.205,61
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	126.205,61

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.491.597,00	13.491.597,00	4.934.829,35	36,58	4.153.061,21	30,78
22.1- Creche	12.235.608,00	12.235.608,00	4.395.539,69	35,92	3.642.017,69	29,77
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.343.000,00	7.343.000,00	2.668.426,94	36,34	2.548.426,94	34,71
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.892.608,00	4.892.608,00	1.727.112,75	35,30	1.093.590,75	22,35
22.2- Pré-escola	1.255.989,00	1.255.989,00	539.289,66	42,94	511.043,52	40,69
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	370.000,00	370.000,00	338.145,35	91,39	338.145,35	91,39
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	885.989,00	885.989,00	201.144,31	22,70	172.898,17	19,51
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.035.472,00	13.161.677,61	5.293.345,27	40,22	4.597.487,95	34,93
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.531.928,00	6.658.133,61	2.138.589,94	32,12	2.138.589,94	32,12
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.503.544,00	6.503.544,00	3.154.755,33	48,51	2.458.898,01	37,81
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	26.527.069,00	26.653.274,61	10.228.174,62	38,37	8.750.549,16	32,83

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.832.126,36
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	–
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.832.126,36
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	6.918.422,80
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.488.282,00	1.506.302,07	791.835,04	52,57	416.877,93	27,68
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	433.450,00	480.089,26	300.722,43	62,64	102.161,48	21,28
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.921.732,00	1.986.391,33	1.092.557,47	55,00	519.039,41	26,13
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	28.448.801,00	28.639.665,94	11.320.732,09	39,53	9.269.588,57	32,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00

30/05/2019

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	126.215,12	255.712,22
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.312.737,86	529.863,18
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.801.316,73	455.728,64
47.1 Orçamento do Exercicio	3.801.316,73	402.693,37
47.2 Restos a Pagar	0,00	53.035,27
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.272,22	2.465,58
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.646.908,47	332.312,34
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.646.908,47	332.312,34

JOACABA , 30/05/2019

FERNANDA BRAGA	JORGE LUIZ DRESCH	DIOCLÉSIO RAGNINI
Contadora CRC SC 038262/O-9	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	PREFEITO DE JOAÇABA

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

30/05/2019

RREO 9 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Publicação Nº 2040245

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**1.503.000,00**	**0,00**	**1.503.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.091.073,28	7.423.918,63	11.667.154,65
Investimentos	18.017.522,28	6.685.918,63	11.331.603,65
Inversões Financeiras	201.051,00	0,00	201.051,00
Amortização de Dívida	872.500,00	738.000,00	134.500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**19.091.073,28**	**7.423.918,63**	**11.667.154,65**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**17.588.073,28**	**7.423.918,63**	**11.667.154,65**

FONTE:

30/05/2019

Câmara Municipal

PORTARIA 029/2019. - DESIGNA BANCA EXECUTORA PROCESSO SELETIVO 001/2019

Publicação Nº 2040035

PORTARIA N. 029/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.
"DESIGNA BANCA EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO N. 001/2019."

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II do Regimento Interno e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, contratada para realização do Processo Seletivo n. 001/2019, como BANCA EXECUTORA conforme contratação pelo instrumento contratual n. 001/2019. À BANCA EXECUTORA compete planejar e executar todas as tarefas necessárias à realização do certame, especialmente: elaborar o Edital de inscrições que regulará o certame, bem como o plano das provas e os programas das matérias; receber as inscrições ou efetuar a conferência de cada inscrição recebida para homologação ou indeferimento; elaborar as provas objetivas, através de banca devidamente graduada, comprometendo-se com o absoluto sigilo das mesmas; providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar banca para aplicação das mesmas; estabelecer o critério de correção e julgamento das provas; fazer a correção das provas escritas, pontuação de provas práticas e de títulos ou outras que houverem, em conformidade com os critérios preestabelecidos; fazer reexame de provas, sempre que houver pedido de revisão, sugerindo justificadamente, a manutenção ou alteração dos pontos primitivamente conferidos, submetendo seu parecer à decisão do Prefeito Municipal; emitir parecer em qualquer recurso ou reclamação, interpostos por candidatos; providenciar o mapeamento do local das provas, bem como a nominata de candidatos para afixar em cada sala de provas, e ainda, lista de presença; propiciar treinamento aos fiscais encarregados dos trabalhos de provas; providenciar demais atos administrativos necessários; montar dossiê, contemplando todos os atos, cronologicamente, relacionados ao Processo Seletivo n. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, 30 de maio de 2019.
DISNÉIA TEREZA DE MARCO TONIAL
Presidente

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PORTARIA JHL 210/2019

Publicação Nº 2039256

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 210/2018 DE 30.05.2019

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC - Simae, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 12 (doze) dias de Férias Regulamentares, a Servidora Fabiola Fritzen Pellizzaro (Matr. 148), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, P-3, N-1, Ref. H-2, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.05.2018 à 13.05.2019, para serem fruídas no período de 24.06.2019 à 05.07.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de junho de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,
Joaçaba-SC, 30 de maio de 2019.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 211/2019

Publicação Nº 2039267

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 211/2019 DE 30.05.2019

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC - Simae, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 15(quinze) dias de Férias Regulamentares, a Servidora Elizete Aparecida Bisatto (Matr. 90), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, P-1, N-2, Ref.J-6, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.06.2017 a 27.06.2018, para serem fruídas no período de 10.06.2019 à 24.06.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de

dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de junho de 2019, obedecido o disposto do parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,
Joaçaba-SC, 30 de maio de 2019.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 212/2019

Publicação Nº 2039274

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 212/2019 DE 30.05.2019

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC - Simae, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 18 (dezoito) dias de Férias Regulamentares, a Servidora Valdirene Aparecida Dorini (Matr. 96), ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, P-3, N-3, Ref.J-6, referente ao período aquisitivo de 20.09.2017 à 19.09.2018, para serem fruídas no período de 03.06.2019 à 20.06.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de junho de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,
Joaçaba-SC, 30 de maio de 2019.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 213/2019

Publicação Nº 2039281

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 213/2019 DE 30.05.2019

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC - Simae, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Emerson Alves (Matr.120), ocupante do Cargo de Auxiliar de Operações, P-2, N-2, Ref A-3, referente ao período aquisitivo de 02.06.2018 à 01.06.2019, para serem fruídas no período de 10.06.2019 à 19.06.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo já citado, conforme prevê o Art. n° 75 A da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de junho de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,
Joaçaba-SC, 30 de maio de 2019.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 214/2019

Publicação Nº 2039295

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 214/2019 DE 30.05.2019

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC - Simae, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, a Servidora Lais Masson (Matr. 201), ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, P-3, N-1, Ref.B, referente ao período aquisitivo de 16.10.2017 a 15.10.2018, para serem fruídas no período de 03.06.2019 à 12.06.2019, de conformidade com o Art. n° 70 da Lei Complementar n° 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de junho de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,
Joaçaba-SC, 30 de maio de 2019.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 215/2019

Publicação Nº 2039429

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 215/2019 DE 30.05.2019

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC - Simae, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença–prêmio do(a) Servidor(a) Aluir Flemming, Oficial Técnico, conforme requerimento protocolado sob n° 1320/2019 de 09 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 01.01.2018 a 31.12.2018 de acordo com o Art. 80 A, parágrafo único da Lei Complementar 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,
Joaçaba-SC, 30 de maio de 2019.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 217/2019

Publicação Nº 2039433

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 217/2019 DE 30.05.2019

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC - Simae, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença–prêmio do(a) Servidor(a) Rodrigo Mariana, Agente Administrativo, conforme requerimento protocolado sob n° 1318/2019 de 09 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 24.03.2018 à 23.03.2019, de acordo com o Art. 80 A, parágrafo único da Lei Complementar 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3° da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,
Joaçaba-SC, 30 de maio de 2019.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 218/2019

Publicação Nº 2039442

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 218/2019 DE 30.05.2019

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC - Simae, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONVERTER EM PECÚNIA o período de 24 (vinte e quatro) dias de licença–prêmio do(a) Servidor(a) Wilian Sartor Sganzerla, Engenheiro, conforme requerimento protocolado sob n° 1317/2019 de 09 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 01.04.2014 a 31.03.2016 de acordo com o Art. 80 A, parágrafo único da Lei Complementar 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 30 de maio de 2019.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 219/2019

Publicação Nº 2039455

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 219/2019 DE 30.05.2019

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC - Simae, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença–prêmio do(a) Servidor(a) Júlio Cezar Francener, Auxiliar de Operação, conforme requerimento protocolado sob n° 1319/2019 de 09 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 01.01.2018 à 31.12.2018, de acordo com o Art. 80 A, parágrafo único da Lei Complementar 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único do Art.3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 30 de maio de 2019.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 220/2019

Publicação Nº 2039672

PORTARIA SIMAE. JHL Nº –220/2019 DE 30.05.2019

"CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC - Simae, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor Helton Lucio da Cunha Mattos, Agente Administrativo, P-3, N-2. Ref F-5 para P-3, N-2. Ref G-5, de acordo com o Artigo 17 e 18 e Anexos 7 e 8 da Lei Complementar nº. 193 de 06/09/2010, bem como processo de avaliação funcional.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 08 de maio de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de.2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 30 de maio de 2019.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 221/2019

Publicação Nº 2039681

PORTARIA SIMAE. JHL Nº –221/2019 DE 30.05.2019
"CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC - Simae, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora Fabiola Fritzen Pellizzaro, Auxiliar Administrativo, P-3, N-1, Ref. G-2 para P-3, N-1, Ref. H-2, de acordo com o Artigo 17 e 18 e Anexos 7 e 8 da Lei Complementar nº. 193 de 06/09/2010, bem como processo de avaliação funcional.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 14 de Maio de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de.2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 30 de maio de 2019.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 222/2019

Publicação Nº 2040083

PORTARIA SIMAE. JHL Nº –222/2019 DE 30.05.2019
"CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC - Simae, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora Nathalia Dziedzic Schlichting Oliari , Técnico em Segurança do Trabalho, P-5, N-1. Ref A para P-5, N-1. Ref B, de acordo com o Artigo 17 e 18 e Anexos 7 e 8 da Lei Complementar nº. 193 de 06/09/2010, bem como processo de avaliação funcional.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 18 de maio de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de.2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 30 de maio de 2019.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 223/2019

Publicação Nº 2039704

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 223/2019 DE 30.05.2019

"CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

Paulo César Lamin, Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC - Simae, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor Edson Rodrigo Besbati, Mecânico de Manutenção, P-4, N-1, Ref.F-2 para P-4, N-1, Ref.G-2, de acordo com o Artigo 17 e 18 e Anexos 7 e 8 da Lei Complementar nº. 193 de 06/09/2010, bem como processo de avaliação funcional.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 24 de maio de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de.2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 30 de maio de 2019.
Paulo César Lamin
Diretor Presidente

RESUMO CONTRATO JHL 0056/2019 - SIMAE

Publicação Nº 2038676

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0056/2019
CONCORRÊNCIA JHL 0002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2019
PROTOCOLO Nº 0993/2019
Data: 30/05/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, NOS BAIRROS CLARA ADÉLIA E CONTESTADO, EM JOAÇABA/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
Contratado: Construções Herval Ltda.
Valor Contratado: R$ 402.093,30 (quatrocentos e dois mil, noventa e três reais e trinta centavos).
Órgão/Unidade: 14.01
Função/Programa: 17.512.0028
Projeto/Atividade: 1.052
Elemento: 4.4.90.51.91.00.00.00
Prazo de vigência: 30/05/2019 a 09/03/2020.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO CC 0002/2019 - SIMAE

Publicação Nº 2038672

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	CONCORRÊNCIA Nr.: 2/2019 - CC
CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	Processo Administrativo: 27/2019 Processo de Licitação: 27/2019 Data do Processo: 04/04/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Presidente, Paulo Cesar Lamin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 27/2019
b) Licitação Nr.: 2/2019-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 30/05/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, NOS BAIRROS CLARA ADÉLIA E CONTESTADO, EM JOAÇABA/SC.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CONSTRUCOES HERVAL LTDA (8051)						
1	IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, NOS BAIRROS CLARA ADÉLIA E CONTESTADO, CONFORME PROJETOS. - Marca: CONSTRUÇÕES HERVAL	SV	1,00	0,0000	402.093,30	402.093,30
					Total do Fornecedor:	**402.093,30**
					Total Geral:	**402.093,30**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.052.4.4.90.00.00.00.00.00 (32)

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

Lacerdópolis

Prefeitura

DECRETO 28 19 COM. DE RECEB. REPRES. SECRET. E FUNDOS

Publicação Nº 2038675

DECRETO N. 28 DE 07 DE MAIO DE 2019
"Nomeia os representantes das secretarias e fundos municipais e os membros das comissões de recebimento de bens".

SERGIO LUIZ CALEGARI, Prefeito de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15, §8º e art. 67 da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores a seguir relacionados, para representar a respectiva secretaria e/ou Fundo Municipal de Lacerdópolis nos contratos administrativos firmados através de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação:
I – Darci Brandini, Secretaria de Transportes e Obras;
II – Claudio Da Cas, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
III – Ticiana Goreti Moreira, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
IV – Euclides Miazzi, Secretaria de Administração;
V – Edgar Brandini, Fundo Municipal de Saúde e Secretarias de Saúde e Assistência Social; e,
VI – Neidler Vera Grimes, Centro de Assistência Social, Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Aos servidores referidos no art. 1º compete:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato na condição de representante da Administração especialmente designado, sendo permitida excepcional e justificadamente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
II - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao prefeito em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Nomear os servidores a seguir relacionados para comporem a comissão para recebimento de bens oriundos de processos licitatórios, dispensas e/ou inexigibilidades de licitação:

ENTIDADE	SERVIDOR
Secretaria de Transportes e Obras	Romário Gehn, Diego Marcos Casanova, Leandro Miazzi, Clayton Roberto Casanova, Nelson Rabaioli e Dirlei João Dondel
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Anderson Wolf de Lima, Analú Antonello Scapini, Ademilson Antônio Zanini, Fabricio Júnior de Paula, Marcílio Ferrari e Marcelo Rodrigo Darold
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Cristiane Ubiale Cabral, Gisele Dall Osoletta, Cristiane Dalla Costa Comerlato, Marizane R. T. Dall Orsoletta, Alex Jorge Trentini, Tatiane Papini e Marli Maria Calegari de Sordi
Secretaria de Administração e Centro de Assistência Social, Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social	Delciméri Scapini Brandini, Guilherme Zanchetta, Osvaldir Da Cas, Adriane Rossa Slongo, Maurício Poyer, Leocádia Scarpini e Juventino Isotton
Fundo Municipal de Saúde e Secretarias de Saúde e Assistência Social	Patrícia Nogara, Marinéia Storti, Edirley Gomes, Juliane Papini, Luciana Varela e Tayná Balmira Gaglietti

Art. 4º - A comissão de recebimento é composta por 03 (três) membros da respectiva entidade dentre os indicados no artigo anterior.
§1º - Os servidores que farão o recebimento serão nomeados de ofício pelo representante da entidade e de acordo com o bem a ser recebido, sua destinação ou o local onde será prestado o serviço (ex.: recebimento de medicamentos da farmácia: farmacêutico e mais dois membros; recebimento de merenda escolar: nutricionista e mais dois membros; recebimento de material médico-hospitalar: enfermeira e mais dois membros...).
§2º - O representante de cada entidade será responsável pela assinatura da nota fiscal e a comissão de recebimento pelo preenchimento e assinatura do modelo constante no ANEXO I (TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DE BENS) deste decreto.

Art. 5º - São atribuições das comissões:
I - Efetuar o recebimento dos bens constantes nas autorizações de fornecimento, devendo analisar se os bens apresentados estão em conformidade com a autorização de fornecimento, contrato e edital de licitação, conferindo todos os itens, em sua forma, marca, apresentação, quantidade, valor e prazo de entrega.
II – Rejeitar e/ou solicitar a substituição dos materiais que eventualmente não estejam em conformidade com as especificações da autorização de fornecimento, conforme modelo constante no ANEXO II (TERMO DE REJEIÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE BENS) deste decreto.

Parágrafo único: Nas situações em que for constatada irregularidade no fornecimento, a comissão deverá comunicar por escrito o fiscal do contrato para as providências cabíveis.

Art. 6º - Todas as informações, relatórios e demais atos da comissão deverão ser formais, ou seja, não serão aceitas comunicações verbais.

Art. 7º - Nenhum bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, verificação, aceitação e registro no competente instrumento de controle.
Parágrafo único: no caso de bens de uso permanente, tais como eletrodomésticos, aparelhos de informática, móveis, etc., o uso somente será permitido após a colagem da placa/etiqueta de patrimônio.

Art. 8º - Nenhum membro da comissão de recebimento fará jus ao recebimento de valor adicional ao seu vencimento por exercício de tal função.

Art. 9º - Em se tratando de obras ou serviços de engenharia ou serviços considerados comuns incumbe ao Fiscal de Obras a fiscalização, com anotação e registro em relatório próprio, e a quem solicitou o serviço e acompanhado de mais servidor(es), se for o caso.

Art. 10 – O recebimento dos bens é imediato, quando o(s) mesmo(s) já estiver(em) a disposição na repartição pública competente.

Art. 11 – Nenhum recebimento de bem será feito fora do horário de expediente, sob pena de responsabilização dos servidores que de modo contrário agirem.
Art. 12 – O TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DE BENS e o TERMO DE REJEIÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE BENS, assim como todos os documentos posteriores aos mesmos devem ser anexados na nota fiscal do bem(s) para arquivo na contabilidade, com cópia para o processo licitatório ou administrativo respectivo.

Art. 13 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, e tem validade até que outro o revogue.

Publique-se.

Cumpra-se.

Lacerdópolis/SC, 06 de maio de 2019.
SÉRGIO LUIZ CALEGARI
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DE BENS

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL_____

Nota Fiscal n._____

Autorização de Fornecimento n. _____

Nós, Servidores da Secretaria/Fundo do Município de Lacerdópolis em epígrafe, designados pelo Decreto n. 28 de 07 de maio de 2019, ATESTAMOS para os devidos fins e efeitos, nos termos da lei, que os bens apresentados estão em conformidade com a autorização de fornecimento, contrato e edital de licitação, conferindo todos os itens, em sua forma, marca, apresentação, quantidade, valor e prazo de entrega.

Lacerdópolis, _____ de _____ de 20_____.

NOME:_____

CARGO:_____ ASSINATURA:_____

NOME:_____

CARGO:_____ ASSINATURA:_____

NOME:_____

CARGO:_____ ASSINATURA:_____

ANEXO II

TERMO DE REJEIÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE BENS

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL_____

Nota Fiscal n._____

Autorização de Fornecimento n. _____

Nós, Servidores da Secretaria/Fundo do Município de Lacerdópolis em epígrafe, designados pelo Decreto n. 28 de 07 de maio de 2019, ATESTAMOS para os devidos fins e efeitos, nos termos da lei, que os bens apresentados NÃO ESTÃO em conformidade com a autorização de fornecimento, contrato e edital de licitação, pois:

Solicito:_____
Prazo para regularização:_____

Lacerdópolis, _____ de _____ de 20_____.

NOME:_____

CARGO:_____ ASSINATURA:_____

NOME:_____

CARGO:_____ ASSINATURA:_____

NOME:_____

CARGO:_____ ASSINATURA:_____

Lages

Prefeitura

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 217/2018 - CONSTRUTORA BRANGER - PML

Publicação Nº 2039245

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 217/2018 – PML

O MUNICÍPIO DE LAGES/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: CONSTRUTORA BRANGER LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.146.893/0001-52, situada à Rua Jorge Neves Vieira, Nº 125, Bairro São Luiz, CEP 88512-310, Lages/SC.
resolvem celebrar este 1° termo aditivo ao Contrato 217/2018, decorrente do Processo Licitatório nº 145/2018, correlato à Tomada de Preços nº 18/2018, conforme parecer jurídico n° 386/2019, do tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário aberta em 20/09/2018 e homologada em 19/10/2018, consoante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, Execução de Passeios em Concreto e Assentamento de Meios-Fios, na Rua Francisco Alves (área de 1.488,90 m²), com fornecimento de material.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 [...];
2.2 Da Execução: fica prorrogado por mais 1 (um) mês;
2.3 [...];
2.4 Do Contrato: fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Art. 57 e Itens da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Lages, 30 de abril de 2019
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 71/2019 - BALMAR - PML

Publicação Nº 2039283

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 71/2019 – PML

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Reforma da Unidade de Execuções Fiscais, com fornecimento de material.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura do presente contrato;
2.2 Da Execução: em até 03 (três) meses a contar da data da recepção da Ordem de Serviço;
2.3 Da Entrega/Recebimento:
2.3.1 Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, da data da comunicação, pelo profissional responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes;
2.3.2 Definitivamente, pela Comissão de Recebimento de Obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da comunicação;
2.4 Do Contrato: sua vigência será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, até 03/11/2019, podendo ser prorrogado, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no art. 57 e Itens da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 32.463,38 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

Lages, 26 de abril de 2019
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

PE 29/2019 SMS

Publicação Nº 2039554

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 29/2019 SMS
Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender a demanda de consumo da Oxigenoterapia Domiciliar, do Pronto Atendimento, do Samu e das Ambulâncias da Secretaria da Saúde.
Abertura: 11/06/2019 às 13h30min
Valor Estimado: R$ 1.613.392,00
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 31 de maio de 2019.
Antonio César Alves de Arruda
Secretário da Administração e Fazenda

DEM. DESP. PESSOAL 1º QUADR. 2019

Publicação Nº 2039323

Município de LAGES - SC - Poder Legislativo
CAMARA DO MUNICIPIO DE LAGES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	495.225,93	487.997,13	648.840,36	531.368,08	506.500,37	496.722,21	510.061,07	1.004.488,32	505.628,69	523.163,89	504.963,24	506.078,67	6.721.037,96	0,00
Pessoal Ativo	486.705,56	479.476,76	640.319,99	522.847,71	497.980,00	488.201,84	501.540,70	995.967,95	497.108,32	514.643,52	496.442,87	497.558,30	6.618.793,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	402.008,09	397.191,83	540.798,19	422.580,61	413.325,87	406.643,43	416.942,93	825.619,77	417.837,69	432.295,76	414.079,11	415.883,81	5.505.207,09	0,00
Obrigações Patronais	84.697,47	82.284,93	99.521,80	100.267,10	84.654,13	81.558,41	84.597,77	170.348,18	79.270,63	82.347,76	82.363,76	81.674,49	1.113.586,43	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	8.520,37	8.520,37	8.520,37	8.520,37	8.520,37	8.520,37	8.520,37	8.520,37	8.520,37	8.520,37	8.520,37	8.520,37	102.244,44	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	8.520,37	8.520,37	8.520,37	8.520,37	8.520,37	8.520,37	8.520,37	8.520,37	8.520,37	8.520,37	8.520,37	8.520,37	102.244,44	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	799,13	2.582,08	0,00	0,00	2.796,95	97.561,27	11.560,94	12.729,53	0,00	2.593,39	130.623,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	799,13	2.582,08	0,00	0,00	2.796,95	97.561,27	11.560,94	12.729,53	0,00	2.593,39	130.623,29	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	495.225,93	487.997,13	648.041,23	528.786,00	506.500,37	496.722,21	507.264,12	906.927,05	494.067,75	510.434,36	504.963,24	503.485,28	6.590.414,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	530.026.009,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	530.026.009,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.590.414,67	1,24
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.801.560,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.211.482,57	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	28.621.404,54	5,40

LAGES, 30/04/2019

José Volnir Scheuermann	Davide Moro	José Bruno Hartmann Neto	Adriana Rosa de Souza	Cleino Arruda de Souza
Pres. da Câmara Municipal	1° Secretário	2° Secretário	Contadora - CRC/SC 25820/O-4	Controlador Interno

Laguna

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR N.º 401-2019 - CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2039409

LEI COMPLEMENTAR Nº 401, DE 22 DE MAIO DE 2019
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laguna aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a revisão geral anual, que incidirá sobre o vencimento do mês de maio de 2019, dos servidores ativos, inativos e pensionistas, abrangendo os cargos de provimento efetivo, em comissão e os subsídios dos vereadores no percentual cumulativo de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento).
Parágrafo único. Para atribuição do percentual previsto no caput deste artigo foi considerado IPCA/IBGE durante o período de maio de 2018 a abril de 2019.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, após o reajuste previsto no artigo 1º, terá um aumento de 2,91% (dois vírgula noventa e um por cento).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2019.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 402/2019 - CRIA A INTENDÊNCIA DA REGIÃO DA ILHA, CRIANDO CARGOS E ALTERANDO AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 329/2015 E 330/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2039607

LEI COMPLEMENTAR Nº 402, DE 22 DE MAIO DE 2019

CRIA A INTENDÊNCIA DA REGIÃO DA ILHA, CRIANDO CARGOS E ALTERANDO AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 329/2015 E 330/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica criada a Intendência da Região da Ilha, órgão vinculado à Secretaria de Obras e Transportes, interligado com as demais Secretarias e Fundações municipais.
Art. 2º A Intendência da Região da Ilha, possuirá as seguintes competências:
I - Centralizar e registrar informações, referentes aos assuntos ligados a toda Região compreendida da Ilha, incluindo todas as comunidades localizadas, tais como: Ponta da Barra; Passagem da Barra; Campos Verdes; Galheta; Ipuã; Cardoso; Canto da Lagoa; Cigana; Farol de Santa Marta; Madre de Baixo e outras naquela região.
II – Supervisionar todas as atividades realizadas na referida região, assistindo que sejam realizadas com qualidade os serviços públicos executados nas comunidades, supervisionadas pela Intendência.
III – Solicitar explicações referentes aos serviços prestados por terceirizados, contratados ou servidores, vinculados a quaisquer pastas, referentes a execução dos serviços e atendimentos públicos municipais prestados aos moradores da Região Ilha.
IV - Comunicar aos Secretários da Pasta ou Presidentes das Fundações, responsáveis na ocorrência de má execução de serviços públicos, ou de prestação de serviços, ou atendimentos prestados nas comunidades, abrangidas pela referida Intendência.
V- Supervisionar a prestação de serviços públicos de abrangência da referida Intendência, em especial das Creches, Escolas e Postos de Saúde, coletas de lixo, iluminação pública, das condições das vias públicas e, em caso de má execução, comunicar os responsáveis imediatos para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
VI – Atender os moradores da Região da Ilha e colocar à termo suas reivindicações relacionadas as melhorias de condições de vida e conforto, que a municipalidade pode contribuir, encaminhando cópia do Relatório para o Prefeito Municipal e dirigi-las ao gestor da respectiva pasta.
VII - Coordenar as reuniões mensais com os líderes comunitários da Região da Ilha, podendo convidar Secretários Municipais, Presidentes de Fundações ou demais servidores públicos para as reuniões, com a finalidade de solucionar os anseios das comunidades, inclusive podendo indicar a necessidade de incluir no orçamento anual ou plurianual, recursos para determinadas áreas de interesse da comunidade local.
VIII - Supervisionar os servidores efetivos, comissionados, bolsistas da frente de trabalho ou estagiários que venham a executar serviços na Região da Ilha, tais como, motoristas de veículos leves, motoristas de veículos pesados e de máquinas, auxiliar de serviços gerais e demais servidores da Secretaria de Obras e Transportes e colaborar na fiscalização dos serviços executados por outras Secretarias, tais

como, professores, profissionais da saúde, servidores da Secretaria de Pesca e Agricultura, etc, que sejam desenvolvidos na Região da Ilha.
IX - Fiscalizar e cobrar o cumprimento da carga horaria, através do Ponto, do seus subordinados e de estagiários que venham a ser disponibilizados para a Intendência .
X- Colaborar diretamente com a Defesa Civil e com os demais órgãos em caso de catástrofes que envolvam a referida região, bem como riscos às residências dos moradores atingidos, podendo inclusive requisitar espaços públicos para abrigar temporariamente os atingidos;
XI - Colaborar com a Secretaria de Pesca e Agricultura, visando a melhor qualidade de vida dos agricultores e pescadores da Região da Ilha, participando de debates relacionados a referida matéria junto com a comunidade e associações de moradores, inclusive encaminhando revindicações da comunidade pesqueira e agrícola da Região da Ilha para o Secretário da Pesca e Agricultura.
Art. 3º Fica criada o cargo comissionado de Intendente da Região da Ilha, com lotação na Secretaria de Obras e Transportes, vinculado a Intendência da Região da Ilha, com vencimento de R$ 2.936,65 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), com código AS1, com as atribuições constantes do anexo I desta Lei Complementar, que será incluída na Lei Complementar 330/2015, no quadro do anexo II.
Art. 4º Fica criada o cargo comissionado de Assessor da Região da Ilha, com lotação no Secretaria de Obras e Transportes, vinculado a Intendência da Região da Ilha, com vencimento de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com código DS4, com as seguintes atribuições constantes do anexo I desta Lei complementar, .que sera incluída na Lei Complementar 330/2015, no quadro do anexo II.
Art. 5º Fica acrescido o inciso VI no artigo 31 da Lei Complementar n.º 329/2015, que passa a ter a seguinte redação:
VI – DEPARTAMENTO INTENDÊNCIA DE ASSUNTOS DA REGIÃO DA ILHA
a - Intendência da Região da Ilha.
b - Assessoria da Região da Ilha
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações do orçamento geral do Município.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito

ANEXO I
O ANEXO I DESTA LEI PASSA A INTEGRAR ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR Nº 330/2015

CARGO: Intendente da Região da Ilha.
HABILITAÇÃO: Ensino Médio Completo.
ATRIBUIÇÕES: Gerenciar os registros das informações referentes aos assuntos ligados à toda região compreendida da Ilha, incluindo todas as comunidades, tais como: Ponta da Barra, Passagem da Barra, Campos Verdes, Galheta, Ipuã, Cardoso, Canto da Lagoa, Cigana, Farol de Santa Marta e Madre de Baixo, e outras naquela região.
I –Supervisionar as atividades realizadas na referida Região, buscando que sejam realizados com qualidade os serviços públicos prestados nas comunidades
supervisionadas pela Intendência;
II – Supervisionar os serviços públicos prestados podendo solicitar informações de terceirizados, contratados ou servidores vinculados a quaisquer pastas, referentes a execução dos serviços públicos municipais prestados aos moradores da Região da Ilha;
III - Comunicar os Secretários das respectivas Pastas responsáveis, na ocorrência de má execução de serviços públicos prestados nas comunidades abrangidas pela referida Intendência
IV- Supervisionar a prestação de serviços em especial das Creches, Escolas e Postos de Saúde, coletas de lixo, iluminação pública e das condições das vias públicas, encaminhando informações diretas ao Prefeito e aos Gestores das respectivas Pastas quando perceber que os serviços públicos estão sendo realizados de forma não satisfatória, para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis.
V – Gerenciar o atendimento aos moradores da Região da Ilha e determinar que seus subalternos coloquem a termo as reivindicações relacionadas às melhorias de condições de vida e de que maneira a municipalidade pode contribuir.
VI- Convocar e Gerenciar a Coordenação das reuniões mensais com os lideres comunitários da Região da Ilha, podendo convidar Secretários Municipais ou Presidentes de Fundações ou demais servidores públicos para as reuniões, com a finalidade de solucionar os anseios das comunidades, inclusive podendo indicar a necessidade de ser adicionado, à Lei Orçamentária, recursos para determinadas áreas de interesse da comunidade.
VII- Se responsabilizar pelo cumprimento dos horários e das funções de seus subordinados, colaborando na fiscalização da execução dos demais servidores, bolsistas da frente de trabalho ou estagiário, motoristas de máquinas e veículos, que venham a realizar serviços na Região da Ilha, tais como, capinadores, calceteiros, roçadeiros, ensaibradores de ruas, motoristas e etc.
VIII - O Intendente por ter atividades relacionadas à fiscalização de diversos serviços que devem ser realizados fora da sala da Intendência é dispensado de bater o Ponto eletrônico, entretanto fica obrigado a prestar relatório das suas atividades ao Secretário de Obras e Transportes, que será o responsável por eventuais abonos de deslocamentos do Intendente, a fim de justificar o ponto ao Departamento de Recurso Humanos, podendo acatar ou não relatório.
IX - O Intendente agendará horário com os moradores na sede da Intendência que será na Localidade da Região da Ilha, a qual deve ser disponibilizada no prazo máximo de 180 dias da vigência desta Lei.
X - Determinar a colaboração dos seus subordinados para atuarem em conjunto com a Defesa Civil e com os demais órgãos em caso de catástrofes que envolvam a referida região, bem como riscos às residências dos moradores atingidos, podendo inclusive requisitar espaços públicos para abrigar temporariamente aos atingidos.
XI- Realizar a colaboração direta com a Secretaria de Pesca e Agricultura, visando a melhor qualidade de vida dos agricultores e pescadores da Região da Ilha, participando de debates, seminários, fóruns, com associações ou Entidades Governamentais e Organizações não Governamentais em quaisquer parte do Brasil, quando o deslocamento for fora do município e a municipalidade tiver despesas, deve solicitar previamente ao Secretário de Obras e Transporte, e eventual deslocamento sempre deve ter relação direta com os interesses da comunidade da Região da Ilha., cabendo inclusive o encaminhando das reivindicações da comunidade pesqueira e agrícola da Região para o Secretário da Pesca e Agricultura.

CARGO: Assessor da Região da Ilha.

HABILITAÇÃO: Ensino Fundamental Completo.
ATRIBUIÇÕES: Atuar diretamente subordinado ao Intendente, da seguinte forma:
I - Assessora diretamente o Intendente da Região da Ilha, nos estudos e projetos relativos aos interesses da comunidade, vistoria a pedido do Intendente da Região da Ilha, as execuções dos serviços públicos prestados,
II - Auxilia nas reuniões mensais coordenadas pelo Intendente da Região da Ilha com os lideres comunitários.
III - Coloca a termo as revindicações dos moradores e encaminha para o Intendente da Região da Ilha.
IV - Assessora diretamente o Intendente da Região da Ilha na implantação de novas políticas que visem a melhoria da qualidade de vida dos moradores da Região da ilha.
V - Outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas pelo Intendente da Região da Ilha.

LEI ORDINÁRIA N.º 2.076/2019 - DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ECO-PONTO PARA A COLETA DE TAMPAS PLÁSTICAS E LACRES DE LATAS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2039441

LEI ORDINÁRIA Nº 2.076, DE 22 DE MAIO DE 2019
DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ECO-PONTO PARA A COLETA DE TAMPAS PLÁSTICAS E LACRES DE LATAS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laguna aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a implantar eco-ponto de coleta de tampas plásticas e lacres de latas nos prédios em uso pela Administração Municipal, mediante entrega voluntária por pessoas físicas ou jurídicas, para posterior repasse, conforme regulamentação própria, às entidades organizadas coletoras de tais materiais recicláveis, habilitadas perante o Poder Executivo.
§ 1º Eco-ponto são locais designados pelo Executivo, compostos de um ou mais recipientes que tenham por finalidade serem usados como coletores de tampas plásticas.
§ 2º Havendo interesse de entidades privadas, nos termos regulamentares, poderão ser instalados eco-ponto em suas dependências.

Art. 2º A rede de eco-ponto constitui serviço de coleta, instrumento de política pública que materializa compromisso com a limpeza urbana, preservação do meio ambiente e geração de recursos para entidades assistenciais.

Art. 3º Tanto quanto possível, serão instalados eco-ponto em locais de grande circulação, como escolas, postos de saúde e outros ambientes de farta circulação, dando-se a publicidade necessária ao êxito da medida implementada.

Art. 4º Por decreto serão regulamentadas as questões operacionais e outras pertinentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito

Lauro Muller

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/PMLM/2019

Publicação Nº 2038482

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/PMLM/2019
Data e horário da sessão de abertura: 12/06/2019 às 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para os eventos realizados pelo Esporte e pelas Secretarias de Educação, e Administração do município de Lauro Muller/SC conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller/SC, 30 de Maio de 2019.
Genivaldo da Silva
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/PMLM/2019

Publicação Nº 2038516

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/PMLM/2019

Comunicamos que houveram alterações do termo de referência do referido certame.

Tendo em vista que as informações NÃO interferem na elaboração da proposta mantem-se a data de abertura para 05/06/2019 às 09h:00m.

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição futura e parcelada de agregado de construção – base brita graduada usinada e pó de pedra britada para atendimento das demandas do município de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller, 30 de Maio de 2019.
Genivaldo da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Lebon Regis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° PR13/2019_RP12

Publicação Nº 2039500

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019
Pregão Presencial N° PR13/2019_RP12
O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTONIO, através do Pregoeiro Oficial conforme decreto nº016/2019, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Global, sob a forma de execução indireta. OBJETO: Firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de carga de Oxigênio Medicinal em Cilindro, para suprir a demanda do Hospital e Maternidade Municipal "Santo Antônio" de Lebon Régis – SC, conforme Anexo I (Termo de Referência). Maiores informações e Edital disponíveis no site www.lebonregis.sc.gov.br. Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", deverão ser entregues no setor de Compras e Licitações, sito a Rua Artur Barth, 300, Centro, Lebon Régis/SC, até às 09:00 do dia 17 de junho de 2019. A sessão de abertura será no mesmo dia (17/06/2019) às 09:10. Maiores informações pelo e-mail: licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 30/05/2019.
José Vanderlei de Campos – Pregoeiro.

RESOLUÇÃO Nº 12/2019

Publicação Nº 2039830

RESOLUÇÃO Nº012/2019
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL/2019 PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lebon Régis/SC – CMDCA/LR, em Reunião Plenária extraordinária, realizada dia 30 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e competências; resolve:

Art.1° Tornar público o resultado oficial dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito eleitoral/2019 ao cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Lebon Régis/SC:
• Samara Moreira Scheffmacher: N° 01;
• Laressa Gabriela Webber: N° 03;
• Rosane Aparecida da Silva Pahl N° 04;
• Jucele Aparecida Ortiz: N° 05;
• Fabiana Fereira de Souza Tibes: N° 06;
• Rubens Junior Schultz: N° 08;
• Lucas Patrick de Souza Peppes: N° 09;
• Rosemere Furtado de Oliveira Scheffmacher: N° 10;
• Marcia Fernandes de Paula: N° 12;
• Andresa Cavalheiro de Medeiros: N° 13;
• Daniele Jaciara Telles da Costa: N° 14;
• Daiane Ribeiro da Silva: N° 15;
• Luciano de Souza Bauer: N° 16;

• Queila Perego: N° 18;
• Ademir Batista Costa: N° 22;
• Denise Bairro Moreira: N° 26.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lebon Régis, 30 de maio de 2019
Vanessa Cinelli Maceri
Presidente do CMDCA

TERMO ADITIVO Nº III CONTRATO Nº 31/2017. LICITAÇÃO: PR08/2017

Publicação Nº 2039687

TERMO ADITIVO Nº III
CONTRATO Nº 31/2017. LICITAÇÃO: PR08/2017.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA do Contrato em epígrafe para adita-lo por 02 (dois) meses, alterando o seu vencimento para 29/07/2019, com base legal no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e por haver acordo das partes. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE Conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA, parágrafo único do Contrato os valores contratados ficam reajustados pela variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC, calculado pelo IBGE em

5,07% (cinco virgula zero sete pontos percentuais). CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
CONTRATANTE: Município de Lebon Régis. CONTRATADO: THIAGO WALTER VERA ME CNPJ 24.240.825/0001-41. Início de vigência: 29/05/2019. Término: 29/07/2019. Lebon Régis, 29 de maio de 2019.
DOUGLAS F. DE MELLO – Prefeito Municipal.

Leoberto Leal

PREFEITURA

DECRETO N.º 046-2019

Publicação Nº 2039851

DECRETO N.º 046, DE 29 DE MAIO DE 2019.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.416 de 28 de maio de 2019;

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações do Orçamento Fiscal Vigente no valor de R$ 20.000,00 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Orgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	20.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	20.000,00
Função	12	Educação	20.000,00
Sub-função	365	ENSINO INFANTIL	20.000,00
Programa	06	EDUCAÇÃO	20.000,00
Projeto/ Atividade	2.009	Funcionamento e manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Ensino Infantil	20.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	10.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimento	10.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0058	Salário Educação	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			20.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta da anulação da dotação com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Orgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	20.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	20.000,00
Função	12	Educação	20.000,00
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
Programa	06	EDUCAÇÃO	20.000,00
Projeto/ Atividade	2.012	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	20.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	20.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0058	Salário Educação	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 29 de maio de 2019.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 047-2019

Publicação Nº 2040102

DECRETO N.° 047, DE 30 DE MAIO DE 2019.
"DECRETA A SUSPENSÃO DAS AULAS E DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe conferem o inciso VII do art. 66, da Lei Orgânica;

Considerando, a alta precipitação pluviométrica registrada entre os dias 29 e 30 de maio, em virtude das chuvas ocorridas na região e no Estado;

Considerando que, as chuvas ocorridas nos últimos dias, danificaram significativamente as estradas do interior, que não apresentam boas condições, em especial a segurança necessária para o transporte escolar de alunos;

Considerando que, em virtude das chuvas ocorridas, há dificuldade no acesso as localidades do interior do município, para realização do transporte escolar de alunos;

Considerando que, a previsão anunciada pela Defesa Civil do Estado ainda apresenta altos volumes de precipitação de chuvas, entre os dias 30 e 31 de maio;

DECRETA:
Art. 1° Ficam suspensas as aulas na Rede Municipal e Estadual de Ensino, no dia 31 de maio de 2019, em função do risco caracterizado.

Art. 2º Na Creche Municipal do Centro, para o dia 31 de maio de 2019, haverá atendimento normal às crianças, no período matutino e vespertino, nos horários habituais estabelecidos, porém não haverá transporte escolar para estes alunos.

Art. 3º Em caso de continuidade da situação de risco, fica autorizada a Secretária Municipal de Educação e Diretores da Rede de Ensino Municipal, a realizar a dispensa das aulas e do transporte escolar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal/SC, 30 de maio de 2019.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 001/2019/CMDCA LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS

Publicação Nº 2039873

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leoberto Leal/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014, na Lei Municipal n. 939/2012 e Lei Municipal n. 1.412/2019, torna público relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos pela Comissão Especial Eleitoral, conforme previsto no Edital 001/2019/CMDCA.

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS	
Nº de Inscrição	Nome do Inscrito
01	Zelande Maria de Souza
02	Lucemar Nacir Guchert de Souza
03	Amanda Hach Ianzen
04	Mayara Terezinha Francisco
05	Aline Caetano
06	Eliza Henckel Kreusch
07	Carla Knaul
08	Patrícia Aparecida Gomes
09	Luana Maria Kreusch
10	Kátia Cilene do Nascimento Guchert
Total de candidatos inscritos = 10	

Leoberto Leal/SC, 31 de Maio de 2019.
CRICILA APARECIDA HILLESHEIM
Presidente do CMDCA

Lindóia do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PR 25/2019

Publicação Nº 2039352

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019

Genir Loli – Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, seleção da proposta mais vantajosa, para contratação de empresa para ministrar aulas de karatê, a abertura dos envelopes será no dia 13 de junho de 2019, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 30 de maio de 2019.
Genir Loli - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÕES - PR 23/2019

Publicação Nº 2040118

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2019

Genir Loli – Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sistema de registro de preços, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para a possível aquisição, de Pneus, CâmaraS, protetores, remendos, colas, manchões, todos novos, no dia 14 de junho de 2019, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 30 de maio de 2019.
Genir Loli- Prefeito Municipal.

Luiz Alves

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2019 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação Nº 2038551

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2019 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES - CNPJ n.º 11.301.643/0001-91.
Contratado: TECNOAL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ n.º 03.365.198/0001-03.
Do objeto: aquisição de móveis (mobiliário em geral) para melhorias no ambiente de trabalho e atendimento às famílias beneficiárias do programa Bolsa Família.
Dos valores e da validade dos preços: O valor total contratado é de R$ 1.944,56 (um mil, novecentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e seis centavos), tendo validade até 28 de julho de 2019, contados da data firmada neste contrato, prorrogável nos termos da legislação vigente.

Luiz Alves/SC, 28 de maio de 2019.
Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2019 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação Nº 2038646

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2019 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES - CNPJ n.º 11.301.643/0001-91.
Contratado: TECNOLAR LTDA. - CNPJ n.º 12.464.652/0001-66.
Do objeto: aquisição de móveis (mobiliário em geral) para melhorias no ambiente de trabalho e atendimento às famílias beneficiárias do programa Bolsa Família.
Dos valores e da validade dos preços: O valor total contratado é de R$ 6.208,00 (seis mil duzentos e oito reais), tendo validade até 28 de julho de 2019, contados da data firmada neste contrato, prorrogável nos termos da legislação vigente.

Luiz Alves/SC, 28 de maio de 2019.
Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2019 INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2019

Publicação Nº 2038931

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2019
INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LUIZ ALVES – CNPJ sob n.º 83.102.319/0001-55.
CONTRATADO: CÉSAR AUGUSTO SANTOS JOANNITTI 17172234863. – CNPJ: 17.618.914/0001-13.
DO OBJETO: O presente Contrato tem como objetivo a Contratação da cantora LUCIANA AROUCA, para apresentação artística a ser realizada no dia 20 de julho de 2019, com duração de 01h e 45 min (uma hora de quarenta e cinco minutos), durante a 30ª Edição da Festa Nacional da Cachaça e da 28ª Festa da Banana – FENACA, em Luiz Alves/SC.
DOS VALORES: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Luiz Alves, 24 de maio de 2019.
Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2019 INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2019

Publicação Nº 2039093

EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2019
INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LUIZ ALVES – CNPJ sob n.º 83.102.319/0001-55.
CONTRATADO: JOSUÉ DE SOUZA RIBEIRO 00411733923. – CNPJ: 32.844.385/0001-60.
DO OBJETO: O presente Contrato tem como objetivo a Contratação da Banda Som Baileiro, para apresentação artística a ser realizada no dia 19 de julho de 2019, com duração de 03 (três) horas, durante a 30ª Edição da Festa Nacional da Cachaça e da 28ª Festa da Banana – FENACA, em Luiz Alves/SC.
DOS VALORES: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Luiz Alves, 24 de maio de 2019.
Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

DECRETO 2771

Publicação Nº 2038538

DECRETO Nº 2771 de 29 de maio de 2019.
"PRORROGA VIGÊNCIA DO MANDADO DE CONSELHOS QUE ESPECIFICA"

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º- Fica prorrogada a vigência do mandato do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO/CMDET e o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURA/CMPC do MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), até 31 de julho de 2019.

Art.2º- As demais disposições vigentes do Decreto nº 2368 de 08/05/2017 e do Decreto nº 2385 de 24/05/2017, permanecem inalteradas.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2019 referente ao Decreto nº 2368 de 08/05/2017 e 24 de maio de 2019 referente ao Decreto nº 2385 de 24/05/2017.

Luzerna(SC), 29 de maio de 2019.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

DECRETO 2772

Publicação Nº 2039230

DECRETO Nº 2772 de 29 de maio de 2019.
"SUBSTITUI MEMBROS DE CONSELHOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º- Fica nomeada TATIANE CAROLINE SCHNEIDER SCHMITZ em substituição a MATHEUS LUIS GEUSTER como Titular - Representante da Diretoria de Assistência Social e representante da política de habitação e ÍTALO SCHMITZ EBERT em substituição a TATIANE CAROLINE SCHNEIDER SCHMITZ como Suplente - Representante da Diretoria de Assistência Social e representante da política de habitação respectivamente junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS e ao CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS.

Art.2º- Fica nomeada PATRÍCIA BECKER HACK em substituição a FRANCIELY RITA GRAZZIANI como Titular - Representante da Secretaria de Saúde e Assistência Social - Setor de Saúde, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES - COMEN.

Art.6º- Fica nomeada CRISTIANE ISABEL SCHNEIDER em substituição a FRANCIELY RITA GRAZZIANI como Titular - Representante da Secretaria de Saúde e Assistência Social, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA.

Art.3º- As demais disposições dos Decretos nº 2621 de 07/08/2018, 2562 de 06/04/2018, 2620 de 06/08/2018, 2717 de 10/01/2019, permanecem inalteradas.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 29 de maio de 2019.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

EDITAL CEE 001/2019

Publicação Nº 2039710

EDITAL CEE Nº 001/2019
PUBLICA A LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONSELHEIRO TUTELAR PARA A GESTÃO 2020/2024 NO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL/CEE responsável pelo Processo Eleitoral de Escolha membros do Conselho Tutelar do Município de Luzerna/SC, nomeada pela RESOLUÇÃO Nº CMDCA 001/2019 de 05 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do EDITAL CMDCA 001/2019 de 05 de abril de 2019 que "ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RESOLVE:
Art.1º- PUBLICAR a relação dos candidatos inscritos no processo de eleição do CONSELHO TUTELAR de LUZERNA(SC) nos temos do EDITAL CMDCA 001/2019 de 05 de abril de 2019 através da análise da documentação:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO
001	ADRIANA STOBBE
002	MICHELLE BARBOSA DE LIMA
003	EDNA MARIA DE PINHO RODRIGUES
004	ANA PAULA VALDUGA IAGHER
005	MARILENA MITTERER DE SOUZA
006	RAFAEL DEIGE
007	QUENIA CRISTINE DE AGOSTINHO
008	LUCIANE LAMB RODRIGUES
009	CARLA ALVES SCHEFFLER
010	VINICIUS ALBERGUINI MORETTO
011	ARLETE TRIQUES HOFFELDER
012	LETÍCIA LAMB
014	ELOISIA DEBUS MORETTO
015	ANGELICA BIANCHETTI DA SILVA
016	INGRID BUCHWEITZ STOBBE
017	JAIRO LOPES DE OLIVEIRA
018	TAILA MORGANA MOTT
019	DAIANE KRUG ZAGONEL
020	ESTER CASSEL BRUSCHI
021	JACQUELINE RITA PIAIA ETGES
022	TAINARA INÁCIO LIMA DOS SANTOS
023	INÊS CLEONICE SHROEDER SCHNEIDER
024	ALLAN MOTT
025	GIGLIOLA RAQUEL BIZINELA
026	ELAINE GRAHL

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO	Motivo
013	EVELYN HARWIG	Não cumpriu inciso II do item 3.1 do Edital CMDCA 001/2019
027	IVANA A. SACCHETTI BEAL	Não cumpriu inciso IV do item 3.1 do Edital CMDCA 001/2019

Art.2º- Em conformidade com o item 7.6 do EDITAL CMDCA 001/2019, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, no período de 03 (três) a 04 (quatro) de junho de 2019, no horário de atendimento ao público, no local onde realizou a inscrição, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).

Art.3º- O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 31 de maio de 2019.
PAULA BUTNER
PRESIDENTE DA CEE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 044/2019 - PP 029/2019 - INTERNET - PML

Publicação Nº 2035470

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 044/2019 - PML
Pregão Presencial nº 029/2019 - PML

O Secretário de Coordenação de Governo e Gestão, Sr. JULIANO SCHNEIDER, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 044/2019, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 300Mbps, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, tudo em conformidade com este Edital e Anexos que o integram.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* NOVA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

- Valor total: R$ 21.480,00

Luzerna (SC), 31 de maio de 2019.
JULIANO SCHNEIDER
Secretário de Coordenação de Governo e Gestão

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 060/2019 - PP 040/2019 - CONCRETO USINADO E BLOCO TÁTIL DO TIPO PAVER - PML

Publicação Nº 2040099

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 060/2019 - PML
Pregão Presencial nº 040/2019 - PML

O Secretário de Coordenação de Governo e Gestão, Sr. JULIANO SCHNEIDER, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 060/2019, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à aquisição, de forma parcelada, de concreto usinado e blocos de concreto tátil do tipo paver, para utilização em obras diversas do Município de Luzerna, tudo em conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* BASEMIX CONCRETO USINADO E ARGAMASSAS LTDA.

- Valor total: R$ 142.000,00

Luzerna (SC), 31 de maio de 2019.
JULIANO SCHNEIDER
Secretário de Coordenação de Governo e Gestão

EXTRATO DE RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - FOMENTO A AGRICULTURA LOCAL - PML

Publicação Nº 2039994

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – PML

Processo Administrativo nº 005/2019 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, apresenta o RESULTADO FINAL do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019, Processo Administrativo nº 005/2019 - PML, nos seguintes termos:

Objeto: O presente Edital de Chamamento Público é destinado a celebração de Termo de Colaboração que envolva transferência de recursos financeiros no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), possuindo por objeto a realização de atividades, projetos ou ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura local, com o intuito de:

I - Fomentar a agricultura do Município;
II - Incentivar a ampliação de investimentos na área rural e de programas governamentais destinados aos produtores rurais;
III - Gerar empreendedorismo empresarial rural e emprego na área rural;
IV - Incentivar o incremento da arrecadação de ICMS do Município;
V - Incentivar a permanência do jovem no campo.

- Organizações da Sociedade Civil habilitada:
* ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZERNA.
- Valor: R$ 150.000,00;

A Entidade supracitada atende aos requisitos (Plano de Trabalho e Documentação) para celebração de parceria mediante Termo de Colaboração.

Luzerna (SC), 30 de maio de 2019.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PL 063/2019 - PP 042/2019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS E GRUPOS DE IDOSOS - PML

Publicação Nº 2038851

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 063/2019 - PML
Pregão Presencial nº 042/2019 – PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA, representada neste ato por sua Gestora, Sra. TATIANE CAROLINE SCHNEIDER SCHMITZ, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço destinado à aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para o CRAS – Centro de Referência em Assistência Social e os grupos do Programa de Integração e Convivência de Idosos do Município de Luzerna/SC, referente a Lei Municipal nº 1552/2017, tudo em conformidade com as especificações e condições deste Edital e seus Anexos.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h45min do dia 13 de junho de 2019.
CREDENCIAMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES: às 09h do dia 13 de junho de 2019.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIS INFORMAÇÕES: Pelo fone: (049) 3551-4700.

PORTARIA 067/2019

Publicação Nº 2038448

PORTARIA Nº 067/19 de 29 de maio de 2019.
"DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna (SC), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2503 de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas,

RESOLVE:
Art.1º- Designar as servidoras DEBORA TAIS MENLAK, MARIANA DE AZEVEDO RAMOS e VANUSCA DENIZE DA SILVA para constituírem a COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas cometidas por pessoas jurídicas no âmbito da Administração Pública Municipal de Luzerna(SC).
Art.2º- As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 29 de maio de 2019.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PORTARIA 068/2019

Publicação Nº 2038666

PORTARIA Nº 068/19 de 30 de maio de 2019.

"NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, E GESTOR DA PARCERIA PREVISTA NA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna (SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria prevista na DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, do MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), em cumprimento do disposto na alínea "h", do inciso V, do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014:

DIRCE APARECIDA DALLA COSTA RIBEIRO DA SILVA
JANE ELISA OTTO BRANDALISE
REGINA CARIN JACOBY CUREAU

Art.2º- Ainda, atendendo ao dispositivo legal previsto no inciso III, do artigo 8º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, fica nomeado como GESTOR DA PARCERIA, o servidor JULIANO SCHNEIDER, o qual será responsável pelo controle e fiscalização da parceria proveniente da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019.

Art.3º- Os serviços realizados por esta Comissão e Gestor serão gratuitos.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2019.

Luzerna(SC), 30 de maio de 2019.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PORTARIA 069/2019

Publicação Nº 2039658

PORTARIA Nº 069/19 de 30 de maio de 2019.
"NOMEIA COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E COMISSÕES DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 da Lei Complementar 164 de 25 de abril de 2017 e alterações posteriores e art. 6º do Decreto nº 2652 de 15 de outubro de 2018 e alterações posteriores e Decreto nº 2762 de 14 de maio de 2019,

RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor as COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO e COMISSÕES DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO de que tratam o Decreto nº 2652 de 15 de outubro de 2018 e alterações posteriores e o Decreto nº 2762 de 14 de maio de 2019:

GABINETE DO PREFEITO
Chefia Imediata
Moisés Diersmann
Titulares
Kátia Iolanda Deuerling
Paula Buttner
Suplentes
1. Juliana Corbani
2. Patrícia Rosana Cordeiro

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO E GESTÃO
Chefia Imediata
Ângelo Brandalise Junior
Titulares
Carolina Kirsch Magalhães
Débora Tais Menlak
Suplentes
1. Maurício José Bittencourt
2. Ana Caroline Diesel Deitos
3. Cheila Pegoraro
4. Tiago Schneider
5. Felipe Zardo Dallanora
6. Dreone Mendes

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE INFRAESTRUTURA E AGROPECUÁRIA
Secretaria de Serviços Integrados de infraestrutura
Chefia Imediata
José Airton Hoffmann
Titulares
Adão Carlos Wagner
Adriano Colusso
Suplentes
1. Valter Guesser
2. Alexandre Colusso
3. Elói Krug
4. Aldomar Guilherme Pascotto
5. Jairo Cassol
6. Paulo Mattes
7. Claudemir Deige
8. Valdecir Richardi
9. Zélia Teresinha Tedesco
10. Eliseu Roberto Doré
11. Júlio César dos Santos
12. Francisco Carlos Bennemann
13. Márcio Joarez Dudas

14. Gilmar Motta
15. Nilson Albuquerque
Subsecretaria de Agropecuária e Meio-Ambiente
Chefia Imediata
Marcelo Costa Beber
Titulares
Fernando Nava
Régis Valter Weiser

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atenção Básica
Chefia Imediata
Luis Fernando Peruchini
Titulares
Fabiana Finger
Sandra Maria Feldikircher de Souza

Diretoria de Saúde
Chefia Imediata
Gabriela Mazzarino
Titulares
Raimundo Antônio Pascotto
Leonir Vanderlei Spier
Suplentes
1. Edilson Retz
2. Luiz Carlos Costa

Diretoria de Assistência Social
Chefia Imediata
Tatiane Caroline Schneider Schmitz
Titulares
Valadir Terezinha de Vargas
Sônia Jesus de Oliveira
Suplentes
1. Silvia Miazzi Pereira
2. Leila Raquel Klotz
3. Michele Luciane Tomaz da Silva Tedesco
4. Ana Maria Cozza

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Secretaria de Educação
Chefia Imediata
Regina Carin Jacoby Cureau
Titulares
Jane Elisa Otto Brandalise
Silvério Da Caz
Escola - Educação Infantil
Chefia Imediata
Maristela Gomes
Titulares
Vanderlei de Oliveira Alves
Jaqueline Bressan da Silva
Suplentes
1. Renata Parenti
2. Clair Terezinha Bender Machado
3. Elisângela Brandini
4. Fátima Aparecida Pinheiro
5. Maria Luiza Dezanet Geuster
6. Leonice Maria Graef de Souza
7. Rafaela Dartora dos Santos
8. Roseli Otto Meisterlin
9. Silvana Trevisol Gab
10. Eliane Noeli Spier Vanin
11. Sandra Aparecida Alberguini
12. Elenice Carloh Hoffmann
13. Sandra Aparecida Ferreira Vivan
14. Daiana Dahmer
15. Cristiane Lorenzet
16. Eliete Adriana Casanova Tedesco

17. Nilzi Terezinha Schmitz

Escola - Unidade I
Chefia Imediata
Adriana Elisabeth Bier
Titulares
Viviane Cristina Dellai Piaia
Everton Krug
Suplentes
1. Lucélia Severo de Oliveira Silva
2. Claudiana Fátima Santini
3. Alexander Rover
4. Everton Martini
5. Maria Gilda Marquezi Cavalleri
6. Ledimara Surdi
7. Mirton José Diehl

Escola - Unidade II
Chefia Imediata
Evaine Célia Desidério
Titulares
Luciana Proner Canale
Andrea Dalla Lana Vieira
Suplentes
1. Renan Clodoaldo Tesser
2. Dirlei Maria Schneider Boesing
3. Camila Hardt Trevisol
4. Leoberto Ricardo Grigollo
5. Franciele Iara Diesel
6. Edilene Regina Kochann
7. Marcos Antônio Pastori

§1º - As chefias imediatas foram indicadas pelos Secretários de cada pasta conforme Ata parte integrante desta Portaria;
§2º - Os membros titulares foram eleitos através de voto direto, secreto e individual de todos os servidores com direito a voto, sendo eleitos os mais votados;
§3º - Os membros suplentes foram os que obtiveram maior número de votos em ordem descrescente e todos os demais servidores elegíveis que constaram na cédula;
§4º - O critério de desempate entre os titulares e suplentes com mesmo número de votos, bem como, para classificação dos demais elegíveis como suplentes foi o tempo de serviço efetivo no Município, levando-se em consideração a data de admissão.

Art. 2º - As COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO e COMISSÕES DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO serão compostas pela chefia imediata do servidor a ser avaliado e pelos dois servidores eleitos titulares, efetivos e estáveis e, sempre que possível, de igual ou superior complexidade de trabalho ou grau de instrução, que participem do mesmo processo de trabalho, eleitos dentro do respectivo setor de atuação.
§1º- Os servidores efetivos que compõem as Comissões serão eleitos a cada 05 (cinco) anos, podendo ser reeleitos indefinidamente, e, a substituição da chefia imediata ocorrerá sempre que houver a indicação pelo respectivo Secretário.
§2º- Quando o servidor eleito não puder avaliar outro servidor, por motivo de amizade íntima ou inimizade ou parentesco, em linha reta ou colateral até o 3º (terceiro) grau inclusive ou ainda não possuir igual ou superior complexidade de trabalho ou grau de instrução esse não avaliará o servidor, cabendo essa função ao suplente das comissões que cumpra com os requisitos do art. 22 do Estatuto;
§3º- Em não havendo compatibilidade, mesmo entre os suplentes, de complexidade de trabalho ou grau de instrução, o servidor poderá ser avaliado, sem que haja qualquer comprometimento do processo avaliativo, desde que um dos membros eleitos cumpra os requisitos do art. 22 do Estatuto.

Art. 3º - No caso de Setores que contam com apenas dois titulares, sem suplentes, poderão ser utilizados para avaliar, mesmo que não acompanhem o processo de trabalho do servidor:
I. Na Subsecretaria de Agropecuária e Meio Ambiente membros das Comissões da Secretaria de infraestrutura;
II. Na Atenção Básica membros das Comissões da Diretoria de Saúde;
III. Na Secretaria de Educação membros das Comissões da Escola - Unidade II.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 156/18 de 08 de novembro de 2018.

Luzerna(SC), 30 de maio de 2019.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

Macieira

Prefeitura

portaria 4145

Publicação Nº 2038461

PORTARIA N.º 4145/2019
Designa servidor para exercer a fiscalização do contrato administrativo do processo licitatório nº 0018/2019, pregão presencial nº 0009/2019.

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor Eduardo Miguel Zílio, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo decorrente do Processo Licitatório nº 0018/2019, Pregão Presencial nº 0009/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para divulgação de atos oficiais da administração municipal através de emissora de rádio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macieira, 28 de maio de 2019.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

portaria 4146

Publicação Nº 2038469

PORTARIA N.º 4146/2019
Concede promoção funcional na carreira do Magistério a Servidores que especifica.

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 23 e seguintes da Lei Complementar nº 39, de 28 dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º CONDEDER promoção funcional na carreira do Magistério devido à formação em mestrado às Servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a ser paga a contar do mês de MAIO, especificando nome, cargo, carga horária e classe ascendida:

Nome	Cargo	Carga Horária	Classe
NADIR ZIMMER	PROFESSORA	20 horas	3
CRISTINA LAZZAROTTI	PROFESSORA	15 horas	3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macieira, 28 de maio de 2019.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

portaria 4147

Publicação Nº 2038477

PORTARIA N.º 4147/2019
Concede conversão de licença prêmio a servidor que especifica.

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 121 e seguintes da Lei Complementar nº 68, de 04 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macieira,

RESOLVE:
Art. 1º CONDEDER conversão de 1/3 (trinta dias) de licença-prêmio em pecúnia, com pagamento no mês de maio, aos Servidores abaixo relacionados, especificando nome, cargo e lotação, conforme segue:

Nome	Cargo	Lotação	Período de aquisição
Cristiane Turmina	Professora	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	05/02/02 a 04/02/07
Jose de Jesus Antunes	Motorista	Secretaria de Saúde	08/01/09 a 06/01/14

Servidora Cristiane Turmina, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macieira, 28 de maio de 2019.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

portaria 4148

Publicação Nº 2038485

PORTARIA N.º 4148/2019
Cessa os efeitos da Portaria nº 3617/2017.

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal mais o previsto na Lei Complementar nº 39, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal,

RESOLVE:
Art. 1º CESSAR os efeitos da portaria nº 3617/2017, que designou a Sra. Evani Domingues Cardoso, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais II, para atuar como Diretora de Unidade Escolar, na Escola do Km 30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macieira, 28 de maio de 2019.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

portaria 4149

Publicação Nº 2038493

PORTARIA N.º 4149/2019

Declara a vacância de cargo público por falecimento de servidor.

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no o art. 75, inciso VI, da Lei Complementar nº 68, de 04 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macieira,

RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Serviços Gerais II, em razão do falecimento da Servidora Evani Domingues Cardoso, ocorrido em 14 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macieira, 28 de maio de 2019.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

portaria 4150

Publicação Nº 2038497

PORTARIA N.º 4150/2019
Concede benefício ao pensionista que especifica.

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, nos termos da Constituição Federal, e, Lei Complementar Municipal nº 050, de 01 de ABRIL de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo FUPEM nº 005/2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder benefício, de acordo com a Lei Complementar nº 50, de 01/04/2013, ao marido, Ademar Bertotto, e ao filho menor de idade, Luiggi Bertotto, da Servidora Falecida Evani Domingues Cardoso, brasileira, matricula nº 294, portadora do CPF nº 033.365.249-54, inscrita no PIS/PASEP nº 190.19491.92-2.

Art. 2º Autorizo o pagamento dos proventos de aposentadoria, correspondente a integralidade da remuneração da Servidora Falecida, sendo o total de R$ 1.213,02 (mil duzentos e treze reais e dois centavos), que será pago mensalmente pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Macieira – FUPEM/RPPS, sendo o pagamento dividido entre o marido e o filho da servidora, equivalente a 50% do salário da servidora para cada pensionista.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macieira, 28 de maio de 2019.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

Mafra

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 050/2019

Publicação Nº 2040149

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 050/2019

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de rede de Internet por fibra óptica, destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Tutelar de Mafra, através do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 14/06/2019, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situado na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3641-4009 ou (47)3641-4060.

Mafra (SC), 30 de maio de 2019.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

Publicação Nº 2040151

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: Faccina Daltora Equip. de Segurança Ltda-EPP
CNPJ Nº: 04.584.756/0001-86
Valor Registrado: R$ 7.965,10 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Origem: Processo nº 092/2019, Pregão Presencial- RP nº 023/2019.
Data de Assinatura: 11 de março de 2019.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 11 de março de 2020.
Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

Publicação Nº 2040153

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: SOS CONTAINER COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME
CNPJ Nº: 08.598.481/0001-90
Valor Registrado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Objeto: aquisição de container (20 pés,) destinado a alojamento dos funcionários nos serviços no interior do município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Origem: Processo nº065/2019, Pregão Presencial- RP nº 017/2019.
Data de Assinatura: 26 de março de 2019.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 26 de março de 2020.
Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2018

Publicação Nº 2040142

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2018
Contrato nº: 012/2018
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: SOETUR TURISMO EIRELI
CNPJ: 01.111.753/0001-37
Modalidade Processo Licitatório 016/2018 Pregão Presencial n.º 004/2018.
Data Assinatura do termo aditivo:03 de maio de 2019.
O Termo Aditivo visa aditar o item inicialmente contratado conforme tabela abaixo:

Lote	Linha	Descrição	Total/KM Atual	Total KM c/ Aditivo
04	12	GENERAL BRITO | PASSO DA CRUZ | IRARA | SÃO LOURENÇO | CENTRO PERÍODO: MATUTINO VEÍCULO MÍNIMO: 32 LUGARES SENTADOS	85 Km	90Km

Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 045/2019

Publicação Nº 2040147

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 045/2019
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: COMWAP DEDETIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME
CNPJ: 06.077.057/0001-75
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço técnico especializado em dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água, para as 29 unidades escolares do município, Sec. Municipal de Educação e o Setor de Panificação, através da Secretaria Municipal de Educação.
Processo Licitatório n.º 179/2019 – Pregão Presencial n° 046/2019.
Valor: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)
Data Assinatura: 24 de maio de 2019.
Prazo: O presente CONTRATO terá vigência até 31/12/2019.
Dotação Orçamentária:
89 - 6 . 17001 . 12 . 361 . 17 . 2.104 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
99 - 6 . 17001 . 12 . 365 . 17 . 2.100 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 044/2019

Publicação Nº 2040144

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 044/2019
Contratante: O MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratado: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.569.078/0001-85
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de muro de arrimo do CEM BEIJA FLOR (CAIC), conforme projeto, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constantes no presente processo licitatório, através da Secretaria Municipal de Educação.
Processo Licitatório n.º 155/2019 – Tomada de Preços n° 006/2019.
Valor: R$ 94.776,54 (noventa e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Data Assinatura: 24 de maio de 2019.
Prazo: O presente contrato terá início na data de sua assinatura, pelas Partes, e vigorará até 31/12/2019, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:
89 - 6 . 17001 . 12 . 361 . 17 . 2.104 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
105 - 6 . 17001 . 12 . 365 . 17 . 2.103 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra.

RESOLUÇÃO N. 006/2019/CMDCA

Publicação Nº 2039452

RESOLUÇÃO N. 006/2019/CMDCA
Mafra, 14 de maio de 2019.
Cria Comissão Especial.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mafra, órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações em todos os níveis, dirigidas à proteção e defesa da criança e do adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 1.838, de 06 de outubro de 1992, com fulcro no art. 43, § 4º da Lei N. 4114/2015 e considerando a indicação em reunião ordinária no mês de abril:
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão Especial para, através de Sindicância, apuração dos fatos relativos à denúncia recebida envolvendo conduta

irregular da Conselheira Tutelar Elza Maria Sokolski no exercício de suas funções, com apuração de suposta infringência ao art. 4º, inciso V da Lei N. 4114/2015, sendo composta pelos seguintes representantes:
- Maike Sheila Tschoeke Steidel – Secretaria Municipal de Assistência Social
- Bruna Rafaeli Oliveira – Secretaria Municipal de Administração
- Geison Cassiano Lanski – OAB Subseção Mafra
- Philippe Pereira – Polícia Militar

Art. 2º - O prazo máximo para conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA APARECIDA BORGES SALIBA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MAFRA

Major Vieira

Prefeitura

LEI MUNICIPAL N°. 2.450, DE 30 DE MAIO DE 2.019.

Publicação Nº 2039239

LEI MUNICIPAL N°. 2.450, DE 30 DE MAIO DE 2.019.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA BADESC CIDADES E TOMA EMPRÉSTIMO JUNTO AO BADESC – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa Badesc Cidades.

Art. 2º A adesão ao Programa Badesc Cidades propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de Construção de salas de Aula na Creche Municipal Estefânia Szabelski, dentro do Programa Empreendimentos Comunitários.

Art. 3º Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa Badesc Cidades, até o montante de R$ 300.00,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito.

Art. 4º Para dar continuidade ao Programa Badesc Cidades, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subsequentes, as dotações necessárias à formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 50% (cinquenta por cento) da taxa de juros vigente do programa BADESC CIDADES, acrescido da taxa SELIC (variação acumulada das taxas médias apuradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, divulgada pelo Banco Central do Brasil), utilizado para atualização dos encargos financeiros, de acordo com o artigo 5º item II letra "a", da lei nº 14.610 de 07 de janeiro de 2009.

Art. 6º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 30 de maio de 2.019.
ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO

Registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM) em 30/05/2019 e site do Município www.majorvieira.sc.gov.br em 30/05/2019.

CRISTIANE RODRIGUES SIEMS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2451 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2039326

LEI Nº 2451 DE 30 DE MAIO DE 2019.
CRIA VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito do Município de Major Vieira, no uso das atribuições FAZ SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar duas (02) vagas de fisioterapeuta, de provimento temporário, carga horária 20h semanais, para atendimento de Programa Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo	Requisito Mínimo	Carga Horária semanal	Quantidade de Vagas	Vencimento
Fisioterapeuta	Sup. em Fisioterapia e registro no órgão	20 (vinte horas)	02 (duas)	R$ 2.360,85

Parágrafo único. As contratações serão precedidas de prévio Processo Seletivo Simplificado.
Art. 2º. As vagas vigorarão enquanto vigorar o Programa sendo que as condições para habilitação são aquelas previstas para a do cargo efetivo previsto na Lei Complementar Municipal 71, de 20 de dezembro de 2.017 e a remuneração observará o disposto no artigo 204 e ss. da Lei Complementar n. 069 de 20 de dezembro de 2.017.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 30 de maio de 2.019.
ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM) em 30/05/2019 e site do Município www.majorvieira.sc.gov.br em 30/05/2019

Maracajá

PREFEITURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMS/2019

Publicação Nº 2039207

]

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Pregão Presencia para Registro de Preços nº 003/FMS/2019

O Município de Maracajá leva ao conhecimento dos interessados que é feita a seguinte RETIFICAÇÃO no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/FMS/2019, que tem por objeto a aquisição futura de tiras reagentes para medição da glicemia, no atendimento ao programa de alto monitoramento glicêmico da Rede Municipal de Saúde do município de Maracajá, **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, item 01:

ANEXO I

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição Produto	Quant	Unid.	Vl unit. Previsto R$	Vl total previsto R$
1	Tira Reagente para glicemia capilar, com leitura por amperometria e apresentação do resultado através de monitor portátil. O resultado deve ser rápido, com resultado em até 10 segundos e volume de amostra de no máximo 1 microlitro, aplicada diretamente na tira reativa. Embalagem contendo até 50 tiras. Na embalagem apresentar externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e número de Registro no Ministério da Saúde. Apresentar o Registro do produto na Anvisa. **Garantia mínima de 12 meses**. **Obs.: A empresa ganhadora deverá entregar sem custo 300 aparelhos aos pacientes cadastrados no programa de Diabetes neste município. Os aparelhos serão solicitados conforme necessidade. Caso haja mudança na maca do aparelho que já é utilizado no município, a empresa deverá ofertar imediatamente cerca de 200 monitores de glicemia capilar para os pacientes que já estão em atendimento.**	1.000	unid	30,79	30.790,00
				Total Geral Previsto	**30.790,00**

LEIA-SE:

Item	Descrição Produto	Quant	Unid.	Vl unit. Previsto R$	Vl total previsto R$
1	Tira Reagente para glicemia capilar, com leitura por amperometria ou fotometria, e apresentação do resultado através de monitor portátil. O resultado deve ser rápido, com resultado em até 10 segundos e volume de amostra de no máximo 1 microlitro, aplicada diretamente na tira reativa. **Embalagem contendo 50 tiras**. Na embalagem apresentar externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e número de Registro no Ministério da Saúde. Apresentar o Registro do produto na Anvisa. **Garantia mínima de 12 meses**. **Obs.: A empresa ganhadora deverá entregar sem custo 300 aparelhos aos pacientes cadastrados no programa de Diabetes neste município. Os aparelhos serão solicitados conforme necessidade. Caso haja mudança na maca do aparelho que já é utilizado no município, a empresa deverá ofertar imediatamente cerca de 200 monitores de glicemia capilar para os pacientes que já estão em atendimento.**	1.000	CX	30,79	30.790,00
				Total Geral Previsto	**30.790,00**

Em virtude das alterações, fica prorrogada a data de entrega dos envelopes para até o dia 13/06/2019 às 09hs15min, e a data de abertura para o dia 13/06/2019 às 09hs30min.

Mantêm-se inalteradas as demais especificações do extrato de publicação. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

Maracajá, 30 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018

Publicação Nº 2039673

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 042/2018
O MUNICÍPIO DE MARACAJÁ leva ao conhecimento dos interessados que na publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2018, publicado no dia 07/05/2019, Edição nº 2818, página 1103, no Diário Oficial dos Municípios – DOM – é feita a seguinte retificação:

Cláusula Segunda – Do Valor

ONDE SE LÊ: ....R$ 1.812,18 (um mil oitocentos e doze reais e dezoito centavos)....
LEIA-SE: .... R$ 1.532,85 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)....

Cláusula Terceira – Do Global

ONDE SE LÊ: ....R$ 86.144,25 (oitenta seis mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)....
LEIA-SE: .... R$ 85.864,92 (oitenta cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) .....
Maracajá-SC, 30 de maio de 2019.
Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

CONTRATO 083/2019

Publicação Nº 2038841

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 083/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e TAMARA CRISTINA LEANDRO DE OLIVEIRA,, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 001/2018 E DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0304449-43.2018.8.24.0004, DA COMARCA DE ARARANGUA-SC.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e TAMARA CRISTINA LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do CPF nº 053.449.549-48, Carteira de Identidade nº 4.561.659, residente e domiciliado(a) no Município de Maracajá, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Agente Administrativo com carga horária de 40 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 8 de maio de 2019 à 27 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Freqüentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;

i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado do Contratante, como retribuição pelos serviços prestados, receberá a quantia de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.
IV – Em caso de decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança Nº 0304449-43.2018.8.24.0004, DA COMARCA DE ARARANGUA-SC, e que determine a contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo 002/2018, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 8 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	tamara cristina leandro de oliveira

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 084/2019

Publicação Nº 2038845

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 084/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e CAMILA FERNANDES MOTA , com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e CAMILA FERNANDES MOTA brasileiro(a), Solteiro(a), portador(a) do CPF nº 113.043.499-00, Carteira de Identidade nº 6.444.944, residente e domiciliado(a) no Município de Maracajá-SC, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Agente de Saúde - ESF com carga horária de 40 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 8 de maio de 2019 à 20 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Freqüentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado do Contratante, como retribuição pelos serviços prestados, receberá a quantia de R$ 1.360,30 (um mil trezentos e sessenta reais e trinta centavos) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 8 de Maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	CAMILA FERNANDES MOTA

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 085/2019

Publicação Nº 2038846

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 085/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e ADRIANA BONFANTE LEANDRO, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e ADRIANA BONFANTE LEANDRO brasileiro(a), Divorciado(a), portador(a) do CPF nº 018.467.049-79, Carteira de Identidade nº 3.715.627, residente e domiciliado(a) no Município de Maracajá-SC, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Agente de Saúde - ESF com carga horária de 40 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 8 de maio de 2019 à 20 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Freqüentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado do Contratante, como retribuição pelos serviços prestados, receberá a quantia de R$ 1.360,30 (um mil trezentos e sessenta reais e trinta centavos) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 8 de Maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	ADRIANA BONFANTE LEANDRO

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 087/2019

Publicação Nº 2038850

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0087/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e Daniela da Rocha Nolla, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e Daniela da Rocha Nolla, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do CPF nº 072.787.549-33, Carteira de Identidade nº 5.858.086, residente e domiciliado(a) no Município de Maracajá, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Agente Administrativo, no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 22 de maio de 2019 à 27 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO

Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de R$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinqüenta reais) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 22 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	Daniela da Rocha Nolla

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 088/2019

Publicação Nº 2038852

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0088/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e mariana porto dos santos, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e mariana porto dos Santos, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do CPF nº 830.127.450-68, Carteira de Identidade nº 2064288431, residente e domiciliado(a) no Município de Balneário Arroio do Silva, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Psicóloga, no Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, com carga horária de 20 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 22 de maio de 2019 à 27 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto,

independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de R$ 1.582,97 (Um mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 22 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	Mariana porto dos santos

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 089/2019

Publicação Nº 2038854

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0089/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e SILVIO SOARES DAHMER, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e SILVIO SOARES DAHMER, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do CPF nº 093.482.699-41, Carteira de Identidade nº 6.241.579, residente e domiciliado(a) no Município de MARACAJÁ, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 22 de maio de 2019 à 13 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 22 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	silvio soares dahmer

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 090/2019

Publicação Nº 2038855

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0090/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e carolaine kammer, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e carolaine kammer, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do CPF nº 077.591.089-90, Carteira de Identidade nº 7538932, residente e domiciliado(a) no Município de MARACAJÁ, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 22 de maio de 2019 à 13 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO

Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 22 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	carolaine kammer

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 091/2019

Publicação Nº 2038856

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0091/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e andreia izidoro, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e andreia izidoro, brasileiro(a), Divorciado(a), portador(a) do CPF nº 868.754.189-91, Carteira de Identidade nº 3035537, residente e domiciliado(a) no Município de MARACAJÁ, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Professor de Educação Infantil, no Rede de Educação Escola do Município, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 22 de maio de 2019 à 13 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto,

independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de R$ 2.375,35 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais, trinta e cinco centavos) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 22 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	andreia izidoro

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 092/2019

Publicação Nº 2038857

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0092/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e ANDRESSA DE OLIVEIRA MELO, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e ANDRESSA DE OLIVEIRA MELO, brasileiro(a), Solteiro(a), portador(a) do CPF nº 033.451.120-86, Carteira de Identidade nº 3114209582, residente e domiciliado(a) no Município de Araranguá, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, no Rede de Ensino de Educação do Município, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 23 de maio de 2019 à 13 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 22 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	ANDRESSA DE OLIVEIRA MELO

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 093/2019

Publicação Nº 2038860

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0093/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e giane cristiano pedroso, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e giane cristiano pedroso, brasileiro(a), Casado(a), portador(a) do CPF nº 010.047.169-23, Carteira de Identidade nº 4939804, residente e domiciliado(a) no Município de ARARANGUÁ, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Professor de Educação Infantil, no Rede de Educação Escola do Município, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 23 de maio de 2019 à 13 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO

Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de R$ 2.375,35 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais, trinta e cinco centavos) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 22 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	giane cristiano pedroso

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 094/2019

Publicação Nº 2038865

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0094/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e JULIANA BARBOSA MEDEIROS, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e JULIANA BARBOSA MEDEIROS, brasileiro(a), Solteiro(a), portador(a) do CPF nº 039.732.319-20, Carteira de Identidade nº 4881483, residente e domiciliado(a) no Município de Araranguá, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, no Rede de Ensino de Educação do Município, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 24 de maio de 2019 à 13 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto,

independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 23 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	JULIANA BARBOSA MEDEIROS

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 095/2019

Publicação Nº 2038866

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0095/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e daiana simões martins, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e daiana simões martins, brasileiro(a), Solteiro(a), portador(a) do CPF nº 100.237.839-74, Carteira de Identidade nº 6788142, residente e domiciliado(a) no Município de Maracajá, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, no Rede de Ensino de Educação do Município, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 24 de maio de 2019 à 13 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 23 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	daiana simões martins

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 096/2019

Publicação Nº 2038867

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0096/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e NATÁLIA LUMMERTZ, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e NATÁLIA LUMMERTZ, brasileiro(a), Solteira(a), portador(a) do CPF nº 068.267.329-39, Carteira de Identidade nº 5692714, residente e domiciliado(a) no Município de ARARANGUÁ, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Professor de Matemática, no Rede de Educação Escola do Município, com carga horária de 10 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 28 de maio de 2019 à 13 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO

Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de R$ 593,84 (Quinhentos e noventa e tres e oitenta quatro centavos) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 23 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	NATÁLIA LUMMERTZ

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 097/2019

Publicação Nº 2038868

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0097/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e Raissa Alexandre Mattos, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e Raissa Alexandre Mattos, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do CPF nº 095.376.759-04, Carteira de Identidade nº 5.329.589, residente e domiciliado(a) no Município de Araranguá, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Professor de Educação Infantil , na Rede Municipal de Ensino Escola, com carga horária de 20 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 23 de maio de 2019 à 13 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto,

independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de R$ 1.187.68 (Hum mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta oito centavos) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 23 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	Raissa Alexandre Mattos

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 098/2019

Publicação Nº 2038870

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0098/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e BRUNA CANDIOtTO TREVISOL, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e BRUNA CANDIOtTO TREVISOL, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do CPF nº 067.367.489-41, Carteira de Identidade nº 54318696, residente e domiciliado(a) no Município de MARACAJÁ, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Professor de Educação Infantil , na Rede Municipal de Ensino Escola, com carga horária de 20 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 23 de maio de 2019 à 13 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de R$ 1.187.68 (Hum mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta oito centavos) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 23 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	BRUNA CANDIOtTO TREVISOL

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 099/2019

Publicação Nº 2038873

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0099/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e josiani fernandes de oliveira warmling, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e josiani fernandes de oliveira warmling, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do CPF nº 006.043.579-82, Carteira de Identidade nº 4.225.510, residente e domiciliado(a) no Município de Maracajá, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Professor de Educação Infantil, no Rede de Educação Escola do Município, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 23 de maio de 2019 à 13 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO

Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de R$ 2.375,35 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais, trinta e cinco centavos) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 23 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	josiani fernandes de oliveira warmling

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 100/2019

Publicação Nº 2038877

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0100/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e EMILLY DE BASTOS FAGUNDES, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e EMILLY DE BASTOS FAGUNDES, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do CPF nº 093.472.849-63, Carteira de Identidade nº 6327787, residente e domiciliado(a) no Município de Araranguá, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Professor de Educação Infantil, no Rede de Educação Escola do Município, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 23 de maio de 2019 à 13 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto,

independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de R$ 2.375,35 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais, trinta e cinco centavos) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 23 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	EMILLY DE BASTOS FAGUNDES

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 101/2019

Publicação Nº 2038882

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0101/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e camila inacio premoli, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e camila inacio premoli, brasileiro(a), Casada(a), portador(a) do CPF nº 098.015.639-40, Carteira de Identidade nº 6241616, residente e domiciliado(a) no Município de Maracajá, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Professor de Educação Física, no Rede de Educação Escola do Município, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 24 de maio de 2019 à 13 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de R$ 2.375,35 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais, trinta e cinco centavos) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 23 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	camila inacio premoli

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 102/2019

Publicação Nº 2038883

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0102/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e Marilia da Silva Pereira, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e Marilia da Silva Pereira, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do CPF nº 729.207.770-68, Carteira de Identidade nº 5.929.742, residente e domiciliado(a) no Município de Araranguá, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Professor de Series Iniciais , na Rede Municipal de Ensino Escola, com carga horária de 20 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 23 de maio de 2019 à 13 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO

Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de R$ 1.187.68 (Hum mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta oito centavos) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 23 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	Marilia da Silva Pereira

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 103/2019

Publicação Nº 2038884

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0103/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e CRISLAINE CHELINSCKI ALTÍCIMO, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e CRISLAINE CHELINSCKI ALTÍCIMO, brasileiro(a), União Estável(a), portador(a) do CPF nº 081.675.359-83, Carteira de Identidade nº 6.029.979, residente e domiciliado(a) no Município de Araranguá, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Professor de Educação Infantil , na Rede Municipal de Ensino Escola, com carga horária de 20 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 23 de maio de 2019 à 13 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto,

independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de R$ 1.187.68 (Hum mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta oito centavos) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 23 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	CRISLAINE CHELINSCKI ALTÍCIMO

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 104/2019

Publicação Nº 2038886

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0104/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e Bruna martins marchesini, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e Bruna martins marchesini, brasileiro(a), Solteira(a), portador(a) do CPF nº 086.732.539-93, Carteira de Identidade nº 5.707.827, residente e domiciliado(a) no Município de Araranguá, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Professor de Series Iniciais , na Rede Municipal de Ensino Escola, com carga horária de 20 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 23 de maio de 2019 à 13 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de R$ 1.187.68 (Hum mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta oito centavos) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 23 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	Bruna martins marchesini

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 105/2019

Publicação Nº 2038891

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0105/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e ROSELANE APARECIDA FARIAS MARTINS, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e ROSELANE APARECIDA FARIAS MARTINS, brasileiro(a), Casada, portador(a) do CPF nº 005.920.909-73, Carteira de Identidade nº 4.355.133, residente e domiciliado(a) no Município de Araranguá, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Professor de Educação Infantil, na Rede Municipal de Ensino Escola, com carga horária de 20 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 23 de maio de 2019 à 13 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de R$ 1.187.68 (Hum mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta oito centavos) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 23 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	ROSELANE APARECIDA FARIAS MARTINS

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 106/2019

Publicação Nº 2038894

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0106/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e viviane santos da silva, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e viviane santos da silva, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do CPF nº 006.663.529-25, Carteira de Identidade nº 3745915, residente e domiciliado(a) no Município de Araranguá, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Professor de Séries Iniciais, no Rede de Educação Escola do Município, com carga horária de 20 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 27 de maio de 2019 à 13 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de R$ 1.187.68 (Hum mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta oito centavos) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 24 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	viviane santos da silva

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 107/2019

Publicação Nº 2038897

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0107/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e Júlia Yoshie Kinoshita Souza, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e Júlia Yoshie Kinoshita Souza, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do CPF nº 012.821.048-61, Carteira de Identidade nº 13.209.640-7, residente e domiciliado(a) no Município de Araranguá, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Professor de Series Iniciais da Rede Municipal de Ensino Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 23 de maio de 2019 à 13 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de R$ 2.375,35 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais, trinta e cinco centavos) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 23 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	Júlia Yoshie Kinoshita Souza

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 108/2019

Publicação Nº 2038901

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0108/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e MAIARA DOS SANTOS DASSOLER, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e MAIARA DOS SANTOS DASSOLER, brasileiro(a), Solteiro(a), portador(a) do CPF nº 096.897.429-57 carteira de Identidade nº 6716114, residente e domiciliado(a) no Município de Araranguá, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Professor de Series Iniciais da Rede Municipal de Ensino Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 27 de maio de 2019 à 13 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de R$ 2.375,35 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais, trinta e cinco centavos) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 24 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	MAIARA DOS SANTOS DASSOLER

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 109/2019

Publicação Nº 2038904

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0109/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e e FLAVIA MAZON COMICIOLI, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e FLAVIA MAZON COMICIOLI, brasileiro(a), Casado(a), portador(a) do CPF nº 034.838.139-50, Carteira de Identidade nº 4275518, residente e domiciliado(a) no Município de Maracajá, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Professor de Inglês , na Rede Municipal de Ensino Escola, com carga horária de 20 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 27 de maio de 2019 à 21 de Junho de 2019 ou até enquanto durar o afastamento da professora Ediane Pavei Fontana.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de R$ 1.187.68 (Hum mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta oito centavos) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 24 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	FLAVIA MAZON COMICIOLI

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 110/2019

Publicação Nº 2038905

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0110/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e GABRIEL CARRADORE DA SILVA, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e GABRIEL CARRADORE DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do CPF nº 090.708.199-10, Carteira de Identidade nº 5.984.782, residente e domiciliado(a) no Município de Maracajá, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Agente Administrativo, desempenhará suas atividades em departamentos da Prefeitura Municipal de Maracajá, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 27 de maio de 2019 à 27 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de R$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinqüenta reais) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 27 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	GABRIEL CARRADORE DA SILVA

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 111/2019

Publicação Nº 2038908

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0111/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e ana carla cristiano, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e ana carla cristiano, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do CPF nº 059.293.539-64, Carteira de Identidade nº 4.945.575, residente e domiciliado(a) no Município de ARARANGUÁ, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Professor de Series Iniciais , na Rede Municipal de Ensino Escola, com carga horária de 20 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 27 de maio de 2019 à 13 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de R$ 1.187.68 (Hum mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta oito centavos) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 27 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	ana carla cristiano

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 112/2019

Publicação Nº 2038910

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0112/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e Rejane Minervina de Oliveira, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e Rejane Minervina de Oliveira, brasileiro(a), divorciado(a), portador(a) do CPF nº 984.138.219-91, Carteira de Identidade nº 3.689.215, residente e domiciliado(a) no Município de Maracajá, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Professor de Series Iniciais , na Rede Municipal de Ensino Escola, com carga horária de 20 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 28 de maio de 2019 à 13 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de R$ 1.187.68 (Hum mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta oito centavos) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 28 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	Rejane Minervina de Oliveira

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 113/2019

Publicação Nº 2038912

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0113/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e BEATRIZ PEREIRA MOTA, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e BEATRIZ PEREIRA MOTA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do CPF nº 022.285.929-60, Carteira de Identidade nº 3.889.436, residente e domiciliado(a) no Município de Maracajá, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Agente de Limpeza Urbana, Obras e Serviços Gerais desempenhando a função em locais públicos e em departamentos da prefeitura com carga horária de 40 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 29 de maio de 2019 à 27 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de R$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinqüenta reais) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 28 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	BEATRIZ PEREIRA MOTA

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

CONTRATO 114/2019

Publicação Nº 2038917

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 0114/2019.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e ADEMIR DE SOUZA BITENCOURT, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na Lei cOMPLEMENTAR nº 02 de 07 DE OUTUBRO de 1997 e, em concordância com o processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e ADEMIR DE SOUZA BITENCOURT, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do CPF nº 012.043.539-05 Carteira de Identidade nº 6.668.833, residente e domiciliado(a) no Município de Maracajá, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Agente de Limpeza Urbana, Obras e Serviços Gerais desempenhando a função em locais públicos e em departamentos da prefeitura com carga horária de 40 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 30 de maio de 2019 à 27 de dezembro de 2019, em cujo término será o mesmo extinto, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 02/1997.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar; com constantes atualizações os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de R$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinqüenta reais) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:
I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula terceira, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1997) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 02/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 29 de maio de 2019.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	ADEMIR DE SOUZA BITENCOURT

Testemunhas:

Marcelo Martinelli CPF 812.053.509-00	Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25

PORTARIA 087/2019

Publicação Nº 2039478

Portaria Nº 087, de 28 de maio de 2019.

DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2015 e em concordância com a apuração do PAD instaurado pelo Decreto nº 17/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Demitir conforme decisão constante no PAD supracitado, que acompanhando o relatório da comissão, resolveu pela demissão do servidor público nomeado para exercer o cargo de Fiscal em Vigilância Sanitária, Sr. CRISTIAN TIAGO ROSA MACHADO, CPF 081.284.969-80, matrícula N° 2168, nascido em 5 de junho de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 293/2016.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 28 de maio de 2019.
ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 28 de maio de 2019.

MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI
Secretária de Administração

PORTARIA 088/2019

Publicação Nº 2039482

Portaria Nº 088, de 28 de maio de 2019.
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 914 de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido a servidora pública nomeada para exercer o cargo de Professor - ACT, FLAVIA MAZON COMICIOLI, CPF 034.838.139-50, matrícula N° 2578, nascida em 17 de novembro de 1982.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 109/2019.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 28 de maio de 2019.
ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 28 de maio de 2019.

MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI
Secretária de Administração

Maravilha

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N. 086/2019

Publicação Nº 2039349

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Administrativo n. 086/2019 Dispensa de Licitação n. 006/2019
Contratado: Geraldo Francisco Cassol. Valor mensal: R$ 750,00. Contrato Administrativo n. 078/2019. Vigência: 31/05/2020. A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que deflagrou processo de dispensa de licitação para locação de imóvel para abrigar as atividades do Projeto Sabor e Saber, da Secretaria de Assistência Social do Município de Maravilha - SC, 28 de maio de 2019. Rosimar Maldaner – Prefeita do Município de Maravilha.

Meleiro

Prefeitura

EXTRATO ADITIVO Nº 001-2019 AO CONTRATO Nº 020-2019

Publicação Nº 2039378

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Extrato Aditivo de Contrato

Aditivo n.º 001/2019 (Acréscimo de quantitativos)
Contrato nº. 020/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: EDITORA DO BRASIL S.A
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DE LÍNGUA INGLESA OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES EDUCATIVAS DOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO DOS PROFESSORES QUE ATUAM NESSA ETAPA ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O EXERCICIO DE 2019.
Valor Acrescido: R$ 5.673,38 (cinco mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).
Data da assinatura: 30 de maio de 2019.

Modelo

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115-2019 - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS - THEISEN DETONAÇÕES EIRELI

Publicação Nº 2038445

Extrato de Contrato n° 115/2019
Processo Licitatório nº 801/2019
Pregão Presencial Registro de Preços nº 029/2019
Contratante: MUNICIPIO DE MODELO. CNPJ: 83.021.832/0001-11
Contratado: THEISEN DETONAÇÕES LTDA ME CNPJ sob nº. 10.296.926/0001-20
Valor: R$ 28.000,00
Assinado em: 30/05/2019
Vigente até: 31/12/2019
Objeto: FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS

Modelo/SC, 30 de maio de 2019.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO N° 016.2019 PMM

Publicação Nº 2039102

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC. EMPRESAS REGISTRADAS: BAVARESCO & CIA LTDA, Valor Total Registrado R$ 34.860,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais); JACKSON NEIMAR PEDRASSANI, Valor Total Registrado R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais); GESUL COMERCIAL LTDA, Valor Total Registrado R$ 14.320,00 (quatorze mil e trezentos e vinte reais); NANE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME, Valor Total Registrado R$ 7.345,00 (sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais). OBJETO: Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (mesas, cadeiras, armários, arquivos, extintores de incêndio e purificador de água), SEGUINDO ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I do Edital. ORIGEM: Processo Licitatório n° 031/2019, Pregão Presencial nº. 016/2019. VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA é a partir de sua homologação até 29 de Maio de 2020. Mondaí – SC, 30 de Maio 2019. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO N° 021.2019 PMM

Publicação Nº 2038486

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ - SC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação "multientidade", EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2019. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, para reposição, manutenção e edificação de prédios e outras construções públicas no Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, deste Edital. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 13 de Junho de 2019. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: Às 08h15min do dia 13 de Junho de 2019. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br. MONDAI (SC), 24 de Maio de 2019. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº 1/2019

Publicação Nº 2040321

TERMO DE CONVÊNIO Nº 1/2019.

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC, situado na Avenida Laju, nº 420, inscrito no CNPJ sob nº 83.028.415/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Valdir Rubert, CPF nº 516.412.759-8, doravante denominado Convenente e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONDAÍ, situada na Avenida do Engenho nº 130, sem inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. Elizandro Mainardi, CPF nº 037.405.519-09, doravante denominada Conveniada celebram o presente convênio regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto a cooperação técnico-profissional na cessão de servidores municipais dos quadros permanentes do Poder Executivo/Convenente, para prestarem serviços junto ao Poder Legislativo/Conveniada, com vistas à execução de tarefa de natureza técnica e/ou administrativa no âmbito de suas atribuições, podendo haver cessão mútua de servidores de acordo com os interesses e conveniências de cada órgão, obedecida a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO E DA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR

2.1. O Município de Mondaí se compromete a ceder servidor público municipal integrante de seu quadro efetivo para a Câmara Municipal de Vereadores de Mondaí, com o fim de exercer a função de Assessor Legislativo.

2.2. O servidor prestará serviço na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Mondaí – SC.

2.3. A carga horária do servidor será compatível com a dos funcionários do Município de Mondaí - SC, sendo que o servidor cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

2.4. A frequência do servidor cedido será registrada em livro ponto e será mensalmente remetida ao Setor de Pessoal do Município de Mondaí.

2.5. As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como as ausências, férias, licença-saúde

ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência.

2.6. A Portaria de cessão do servidor deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios — DOM, de Santa Catarina.

2.7. Na hipótese da prática de irregularidades sujeitas a procedimento administrativo, o servidor cedido será devolvido ao órgão de origem com informações pormenorizadas dos fatos ocorridos, ficando o mesmo sujeito ao seu respectivo regime disciplinar.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações e Responsabilidades das Partes.

3.1. Das obrigações da Câmara Municipal de Vereadores:

a) Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior a prevista junto ao Município.

b) Estar ciente de que o Município, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor as suas funções na Prefeitura, com a anuência da Câmara Municipal de Vereadores;

c) Realizar o pagamento de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como os vencimentos de férias, gratificação natalina e demais parcelas legais integrantes de sua remuneração, além do ressarcimento das despesas de aperfeiçoamento ou treinamento profissional do servidor, voltados às atividades desempenhadas na CÂMARA.

3.2. Das obrigações do Município de Mondaí:

a) Cumprir rigorosamente o disposto na Cláusula Segunda;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Convênio terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, renovado de forma automática até manifestação contrária.

CLÁUSUAL QUINTA – DA DENÚNCIA

5.1. É facultado aos partícipes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, fato que implicará na sustação imediata do processamento dos comissionamentos e o retorno dos servidores a seus órgãos de origem e desvinculando todo e qualquer direito ou obrigação constantes deste Convênio a partir da data da denúncia, ressalvadas as obrigações decorrentes do seu tempo de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. Este Convênio poderá ser automaticamente rescindido entre os partícipes por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou qualquer evento que a torne inexequível.

6.2. Na hipótese de rescisão do presente Convênio os partícipes se responsabilizarão pelas obrigações decorrentes de seu tempo de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mondaí, estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, excluídos quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Mondaí, 30 de maio de 2019.

..... Valdir Rubert, Prefeito Municipal de Mondaí.	..... Elizandro Mainardi, Presidente da Câmara de Vereadores de Mondaí.
TESTEMUNHAS	
..... Marcos Felipe da Silva. (067.268.409-85) Secretário Municipal de Planejamento, Economia e Gestão.	..... Eliseu Bohn, (026.997.139-45) Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Monte Carlo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITAÇÃO Nº 43/2019/PM

Publicação Nº 2038810

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 43/2019/PM

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. SONIA SALETE VEDOVATTO no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues das 08:00 horas do dia 12/junho/2019 até as 09:45 horas do dia 12/junho/2019. Abertura da sessão no dia 12/junho/2019 às 10:00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEN, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 38/2019

Publicação Nº 2038796

DECRETO Nº 038/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

DECRETA:
Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento do município no valor de R$ 194.998,81 (Cento e noventa e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 1.005 – Ampliação, Reforma e Equip. para Unidade Mista de Saúde
Elemento Despesa 02 – 4.4.90.00.00.00.00.01.0033
Valor: R$194.998,81 (Cento e noventa e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito previsto no art. 1º será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação de Convenio.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 29 de maio de 2019.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

PORTARIA 271/2019

Publicação Nº 2038801

PORTARIA Nº 271/2019

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER a(os) servidor (es) abaixo relacionados, do quadro de Pessoal com provimento EFETIVO, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO , criado e aprovado nos termos da Lei 17/2006 de 06 de março de 2006 e pela Lei Complementar 27/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações.

MATRICULA	SERVIDOR	CLASSE	PERCENTUAL
2198	CAROLINA DA CASS MECABO	B	6,00

Art. 2º-Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 27 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se em 27 de maio de 2019.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria.

PORTARIA 272/2019

Publicação Nº 2038805

PORTARIA Nº 272/2019

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER a(os) servidor (es) abaixo relacionados, do quadro de Pessoal com provimento EFETIVO, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO , criado e aprovado nos termos da Lei 17/2006 de 06 de março de 2006 e pela Lei Complementar 27/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações.

MATRICULA	SERVIDOR	CLASSE	PERCENTUAL
470	ELUISA BEDIN SZLACHTA	C	12,00

Art. 2º-Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros retroagindo na data de 24 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se em 27 de maio de 2019.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria.

Monte Castelo

Prefeitura

DECRETO N° 2145, DE 30 DE MAIO

Publicação Nº 2040037

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.145, DE 30 DE MAIO DE 2.019.
"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL_COMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 13 da Lei Complementar Municipal n° 020, de 21 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1° Fica reestruturado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Monte Castelo_ COMPDEC, o qual será composto pelos membros abaixo relacionados:

I - JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA; Prefeito do Município de Monte Castelo

II – LAÉRCIO ANTONIO SPHAIR; Sargento do Corpo de Bombeiros do Município de Papanduva/SC;

III – ALECSSON ALEXANDRE SAVINSKI; Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;

IV – MONIA REGINA KRINDGES; representante da Secretaria Municipal de Administração;

V- GLEICE FABIANA GREIN; representante da Secretaria Municipal de Administração

VI- ARTUR DA SILVEIRA; representante da Secretaria Municipal de Obras;

VII -VILSON TIBES; representante da Coordenadoria Municipal de Esportes.

VIII -JONATAN ANÍBAL LISBOA; representante da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social;

Parágrafo único: Exercerão a função de suplentes junto ao Conselho os seguintes membros:

I-Éris Henrique de Souza Prestes; Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

II- ANDREZA DA SILVEIRA; Oficial de Serviços Administrativos B;

III-DAIR KACZMAREK; Engenheiro Municipal.

Art. 2° As atribuições de cada um dos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Monte Castelo será decidida em reunião ordinária e registrada em ata.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo n° 2.116, de 27 de Novembro de 2018, o qual fica totalmente revogado.

Monte Castelo, SC, 30 de Maio de 2019.
JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS, PELA CEE

Publicação Nº 2039869

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS, PELA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 003/2019/CMDCA, torna público a torna pública a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, para o Processo de Escolha Unificado 2019 do Conselho Tutelar e abre prazo de interposição de recursos por parte dos candidatos inabilitados, conforme o disposto no Item 7.6, do Edital n° 001/2019/CMDCA.

1- Das inscrições deferidas:

N° INSCRIÇÃO NOME
001 ALINE FERNADES
002 EVERTON SIMÕES D' OLIVEIRA
003 JACIARA PAPE
004 REGINETE MARTINS DE ARAÚJO KOASKI
005 MARISA DOS SANTOS GRESCHUCK
006 JULIANE VEIGA TAVEIRA DA SILVA
007 MÔNICA MONDOIO
010 EDILMARA ALVES DOS SANTOS
011 JOSÉ CORREA DE LIMA
013 VALDECI DE FRANCISCO
014 ALINE RUDNIK
015 AMANDA SMENTICOSVSKI PIMENTEL
016 JONATAS DEIVID DA ROCHA PEREIRA
017 FABIANE FERNADES DOS SANTOS SOARES

2- Das inscrições indeferidas

N° INSCRIÇÃO NOME
008 ROSELIA TIBES (Experiência insuficiente)
009 MARCIA APARECIDA ALVES (Experiência insuficiente)
012 SHIRLEI BIAZIN (Experiência insuficiente)
018 LUAN MORAIS DOS SANTOS (Menor de 21 anos)

Monte Castelo, SC, 31 de Maio de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO.

WILSON ALVES RIBEIRO
Coordenador da CEE

ESTEFANO SAVINSKI FILHO
Membro da CEE

ANDREZA DA SILVEIRA
Membro da CEE

MÔNIA REGINA KRINDGES
Membro da CEE

Morro da Fumaça

PREFEITURA

REGISTRO DE PREÇO 091/2019

Publicação Nº 2039159

Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço 091/2019. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS,conforme anexo. Data: 12/06/2019 às 13:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

REGISTRO DE PREÇO 094/2019

Publicação Nº 2038671

Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço 094/2019. Objeto AQUISIÇÃO DE SAIBRO E ATERRO PARA RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS RURAIS, URBANAS E PROGRAMAS MUNICIPAIS. Data: 12/06/2019 às 08:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

RESOLUÇÃO 01-2019

Publicação Nº 2039165

RESOLUÇÃO N. 01/2019

Institui a Comissão Especial Eleitoral para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Morro da Fumaça-SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morro da Fumaça-SC,, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 1.906 de 03 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Morro da Fumaça, sendo composta por 04 conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
§1º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
§2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no §1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:
I – Cinara de Rochi - representante governamental;
II – Júlia Mallmann - representante governamental;
III – Audiete Sartor Alano - representante da sociedade civil;
VI – Isterlita Maccari - representante da sociedade civil;
Parágrafo único. A Comissão Especial Eleitoral deverá, entre os seus membros, eleger um Coordenador.

Art. 3º Compete a Comissão Especial Eleitoral analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial Eleitoral:
I - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Paragrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º Atribuições da Comissão Especial Eleitoral:
I - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV - Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado (Apenas na hipótese de não uso da urna eletrônica;
V - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
VI - Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e
IX - Resolver os casos omissos.

Art. 6º A comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Morro da Fumaça, 28 de Maio de 2019.

Fernando Réus Frasson
Presidente do CMDCA

Morro Grande

Prefeitura

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - PMMG

Publicação Nº 2039740

PREFEITURA DE MORRO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE MORRO GRANDE, com sede localizada a Rua Irmãos Biff, nº 50, CEP 88.925-000, Centro, Morro Grande/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Presencial nº 13/2019, cujo objetivo o registro de preços para a possível e futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA RETROESCAVADEIRA CASE 580M, RETROESCAVADEIRA CASE 580N, MOTONIVELADORA CASE 845B, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX220B, PÁ CARREGADEIRA CASE W20E, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, TRATOR MASSEY FERGUSON 4275, TRATOR VALTRA A750L E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC150SE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA. Os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação serão recebidos até às 08h30min do dia 18/06/2019, com abertura no mesmo dia às 09h00min, junto ao Setor de Licitações desta prefeitura. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supracitado, das 07h30min às 11h3000min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou no site www.morrogrande.sc.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (48) 3544-0016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br. Valdionir Rocha - Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO CT2

Publicação Nº 2038765

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
RESOLUÇÃO N. 02/2019/CEE
Dispõe sobre a relação das inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Morro Grande

VOLNEI FAVARIN, Coordenador da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Morro Grande/SC e itens 6.4 e 6.5 do Edital;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica divulgada a partir da presente data a relação dos candidatos que requereram sua inscrição para concorreram ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Morro Grande, com a respectiva situação de sua inscrição, conforme abaixo:

Inscrição	Candidato(a)	Situação	Motivo
01	Joziéli Crepaldi Fenali	Deferido	----------
02	Silvana Milioli Brovedan	Indeferido	não apresentou os documentos do item 3.2, IV e VII do Edital
03	Zeli de Fátima Menegon Bosa	Indeferido	não apresentou o documento do item 3.2, IV do Edital
04	Leni de Souza Spader	Indeferido	não apresentou o documento do item 3.2, IV do Edital
05	Angela Salvador Justino	Indeferido	não apresentou o documento do item 3.2, IV do Edital
06	Fabio Junior Brovedan Carlos	Deferido	----------
07	Erica Sartor Zuchinali	Deferido	----------
08	Salete Biff Spader	Deferido	----------
09	Gislaine Bristot Homen	Deferido	----------

Art. 2º. Em conformidade com o item 6.6 do Edital, o candidato cuja inscrição foi indeferida poderá interpor recurso à Comissão Especial Eleitoral, de forma escrita e fundamentada, no período 3 a 4 de junho de 2019, no horário de atendimento ao público, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Autue-se.

Morro Grande/SC, 30 de maio de 2019.

VOLNEI FAVARIN
Coordenador da CEE

Navegantes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 44/2019 PMN -- REPUBLICADO E RETIFICADO

Publicação Nº 2040089

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 44/2019 PMN – RETIFICADO E REPUBLICADO
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preço visando a aquisição de produtos de limpeza, higiene e descartáveis, para atendimento a Secretaria de Educação e respectivas unidades de ensino infantil e fundamental e Secretaria de Administração e Logística do município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 12/06/2019 até às 8h50. Abertura/envelopes: 12/06/2019 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 50/2019 PMN -- RETIFICADO E REPUBLICADO

Publicação Nº 2040090

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 50/2019 PMN – RETIFICADO E REPUBLICADO
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão carroceria baú para atender às necessidades do almoxarifado central na entrega da merenda escolar nas unidades de ensino infantil e fundamental pertencentes a Secretaria de Educação do município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 13/06/2019 até às 8h50. Abertura/envelopes: 13/06/2019 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

CONTRATO Nº..: 092/2019 PMN

Publicação Nº 2040096

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL.
Contrato Nº..: 092/2019 PMN
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratada: NAJ EMPREITEIRA LTDA, com sede na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, na Rua Luiz Manoel do Nascimento, n° 668, Bairro Gravatá, inscrita no CNPJ sob o nº 10.980.713/0001-12, neste ato representada pelo senhora Morgana de Souza.
Vigência ..... : 30/05/2019 - 30/05/2020.
Licitação: TP n° 43/2019 PMN
Recursos: Dotação: 1.014 4.4.90.00.00.00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO SEXTAVADAS, CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA IRENE GAYA E RUA MANOEL GAYA NETO LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO PEDRO, BECO SEM DENOMINAÇÃO 90005 LOCALIZADO NO CENTRO E RUA DESP. AVELINO JOSÉ COELHO LOCALIZADA NO BAIRRO GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 43/2019.
Valor Total: R$ 238.055,19 (duzentos e trinta e oito mil e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).
Navegantes, 30 de maio de 2019.

DECISÃO PROCESSO FISCAL 19/2017

Publicação Nº 2039062

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RECEITA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E FISCALIZAÇÃO
Processo Administrativo nº 019/2017
Contribuinte: CERCAS PETRY LTDA. ME

I - RELATÓRIO
A Empresa Contribuinte CERCAS PETRY LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.585.776/0002-90, veio perante o Fisco Municipal requerer a baixa de seu cadastro mobiliário, através de Requerimento de Baixa de Pessoa Jurídica (fl.03) em 20 de janeiro de 2017.
Para tanto, apresentou cópia Alvará de Licença e Localização do exercício 2016 (fl.04), cópia da CNH do sócio administrador Marino Petry (fl.05), cópia da 3ª Alteração Contratual da Sociedade registrando a extinção da filial estabelecida em Navegantes em 30/12/2016, com registro em 16/01/2017 (fls.06/10).
Instrui o processo também, certidão de vistoria realizada por fiscal do município, certificando que o Requerente não exerce mais atividades

no endereço indicado em seu Cadastro Econômico.
É o relatório.
II - MÉRITO
A princípio, no tocante à tempestividade, consoante determina o art. 226, II, da Lei Complementar 06 de 31 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal, e também o art. 5º do Decreto 202 de 12 de março de 2015, deve o contribuinte informar no prazo de 30 (trinta) dias a baixa de atividades.

Art. 226 - As pessoas físicas ou jurídicas são obrigadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva ocorrência, a: (Vide regulamentação dada pelo Decreto nº 202/2015)
(...)
II - informar ao Cadastro Econômico Fiscal o encerramento de suas atividades a fim de ser dada baixa da sua inscrição;
Decreto 202/2015
Art. 5º A inscrição no Cadastro Econômico Fiscal deverá ser permanentemente atualizada, ficando, o contribuinte ou responsável, obrigado a comunicar ao Departamento de Tributação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ocorrência do fato, as alterações havidas em quaisquer das características mencionadas no formulário de inscrição.

A alteração contratual que extinguiu a filial que ora sofre a baixa, foi registrada na JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 16/01/2017, e o requerimento de baixa de atividades veio a ser protocolado junto ao Fisco Municipal de Navegantes já em 20/01/2017.
O Cadastro Mobiliário de Contribuintes aponta como atividade principal do Requerente o CNAE, 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
Em virtude da data de protocolo do pedido de baixa (20/01/2017), chegou a ser gerada a taxa de licença e localização relativa ao exercício 2017, no entanto, a data de extinção da filial consignada na alteração contratual demonstra o encerramento antes da ocorrência do fato gerador da taxa.
Foi devidamente recolhida a taxa de baixa devida no caso em estudo, e não foram encontrados demais débitos não pagos em relação ao Fisco Municipal em nome da Contribuinte ora Requerente.
III - DECISÃO
Posto isso, decido pelo DEFIRIMENTO do presente pleito de baixa de cadastro econômico, devendo ser providenciada a baixa definitiva e emissão da competente Certidão de Baixa de Cadastro Econômico, e ainda o cancelamento da TLL gerada em relação ao exercício 2017 por entende-la como indevida.
Comunique-se o setor de Dívida Ativa acerca do cancelamento do lançamento 1833586.
Comunique-se ainda a Requerente acerca da presente decisão.

Navegantes/SC, 11 de janeiro de 2019.

ANDERSON VIANA ZAGUINI
AUDITOR FISCAL

DECRETO N° 94 DE 30 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2038804

DECRETO Nº 94 DE 30 DE MAIO DE 2019
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018 PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 15º, da Lei nº 3349 de 10/12/2018.
DECRETA:
Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder transferência do saldo do superávit financeiro do exercício de 2018, até o valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) da fonte de recursos abaixo discriminada, para a seguinte dotação:

Fonte de Recursos: 6000 – Sup. Financeiro/2018 – C/C: 64-9 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 04 – Fundação Municipal de Esportes
UNIDADE: 01 – Fundação Municipal de Esportes
Função: 27 – Desporto e Lazer
Programa: 46 – Bolsa Atleta
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
2.065 – Manutenção e Funcionamento do Bolsa Atleta
14 - 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 70.000,00

T O T A L ..... R$ 70.000,00

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE MAIO DE 2019.
Emílio Vieira
PREFEITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV

EXTRATO CONTRATO N° 05/2019

Publicação Nº 2039039

Extrato Contrato n° 05/2019IPP
Licitação: Dispensa de Licitação nº 05/2019
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV
Contratada: FK SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.964.092/0001-37
Objeto: Contratação de serviços de manutenções áreas internas e externas incluindo capinas, roçagem, ajardinamento, serviços elétricos, hidráulicos, pinturas, pequenos reparos, limpeza de caixa d'água e serviços congêneres.
Valor: R$ 5.116,00 (cinco mil cento e dezesseis reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2019.

Navegantes, 30 de maio de 2019.
JAN ULLRICH
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 27 DE 30 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039069

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

PORTARIA Nº 27/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES – NAVEGANTESPREV, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 27-B da Lei Complementar nº 99 de 23 de maio de 2011,
CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos constitucionais em que a Administração Pública direta e indireta obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, finalidade, eficiência e preservação do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade da adequação das atribuições quando dos afastamentos do Diretor Presidente;
CONSIDERANDO as diversas solicitações por parte dos segurados sobre margem consignável:

RESOLVE:
Art. 1º Ficam as servidoras Gisele de Oliveira Fernandes e Mariellen Araldi, Técnicas Administrativa e de Previdência, nas ausências do Diretor Presidente, autorizadas a assinar a solicitação e retirada de margem pelos segurados para empréstimos a serem realizados junto a instituições financeiras e/ou Associação de Servidores conveniadas com o NAVEGANTESPREV.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Navegantes, 30 de maio de 2019.
JAN ULLRICH
DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Nova Erechim

CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO 1º QUADRIMESTRE 2019 DA CÂMARA DE VEREADORES

Publicação Nº 2040342

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Nova Erechim - SC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.553,88	64.171,00	54.056,08	53.434,38	53.434,38	53.529,98	53.434,38	79.743,28	46.227,00	53.060,46	64.254,49	63.011,69	690.911,00	
Pessoal Ativo	52.553,88	64.171,00	54.056,08	53.434,38	53.434,38	53.529,98	53.434,38	79.743,28	46.227,00	53.060,46	64.254,49	63.011,69	690.911,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.432,97	54.895,04	44.674,45	44.160,65	44.160,65	44.239,66	44.160,65	65.895,62	36.350,91	43.785,80	53.966,73	53.559,86	573.282,99	
Obrigações Patronais	9.120,91	9.275,96	9.381,63	9.273,73	9.273,73	9.290,32	9.273,73	13.847,66	9.876,09	9.274,66	10.287,76	9.451,83	117.628,01	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	52.553,88	64.171,00	54.056,08	53.434,38	53.434,38	53.529,98	53.434,38	79.743,28	46.227,00	53.060,46	64.254,49	63.011,69	690.911,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Nova Erechim - SC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	20.221.862,55	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.221.862,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	690.911,00	3,42
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.213.311,75	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.152.646,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.091.980,58	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Nova Erechim - SC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Nova Erechim - SC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ELENI REMUS DAL VESCO:00518594912 Date: 2019.05.28 14:15:11 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Nova Erechim - SC
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Nova Itaberaba

CÂMARA MUNICIPAL

RGF - 1ª QUADRIMESTRE 2019

Publicação Nº 2038742

MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA - SC - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Maio/2018 Novembro/2018	Junho/2018 Dezembro/2018	Julho/2018 Janeiro/2019	Agosto/2018 Fevereiro/2019	Setembro/2018 Março/2019	Outubro/2018 Abril/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.657,68 60.061,91	70.067,49 74.707,99	59.118,19 65.039,50	59.118,19 70.755,31	53.842,65 59.118,19	64.393,73 64.035,44	761.916,27	-
Pessoal Ativo	61.657,68 60.061,91	70.067,49 74.707,99	59.118,19 65.039,50	59.118,19 70.755,31	53.842,65 59.118,19	64.393,73 64.035,44	761.916,27	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.956,77 49.637,95	59.807,31 59.698,00	48.858,01 54.361,13	48.858,01 60.331,35	48.858,01 48.858,01	48.858,01 53.636,33	632.718,89	-
Obrigações Patronais	10.700,91 10.423,96	10.260,18 15.009,99	10.260,18 10.678,37	10.260,18 10.423,96	4.984,64 10.260,18	15.535,72 10.399,11	129.197,38	-
Benefícios Previdenciários	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Pensões	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-

MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA - SC - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2018 A ABRIL/2019

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.657,68 60.061,91	70.067,49 74.707,99	59.118,19 65.039,50	59.118,19 70.755,31	53.842,65 59.118,19	64.393,73 64.035,44	761.916,27	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.741.194,60	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.741.194,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	761.916,27	3,86
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.184.471,68	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.125.248,09	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.066.024,51	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2019, 13h e 43m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.

Nota:

Nova Trento

Prefeitura

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019

Publicação Nº 2040135

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES

O Prefeito Municipal, do Município de Nova Trento, com base no art. 5º, da Lei Municipal nº 2.553/2014, de 21 de outubro de 2014, torna público que, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício nº 330/2019/SME de 30 de maio de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, em caráter de URGÊNCIA:

01 (uma) vaga – FUNÇÃO - AUXILIAR DE SALA, em caráter temporário:
a) Remuneração: R$ 875,83
b) Carga Horária: 20h/ Semanais (periodo matutino);
d) Local de trabalho: Escola Municipal de Educação Básica Aguti;
e) Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
f) Prazo do Contrato: Não superior a 90 (noventa) dias;
g) Regime Jurídico: ACT;
h) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.
i) Forma de Seleção: Títulos e Documentos.

01 (uma) vaga – FUNÇÃO - AUXILIAR DE SALA, em caráter temporário:
a) Remuneração: R$ 1.751,45
b) Carga Horária: 40h/ Semanais (periodo matutino e vespertino);
d) Local de trabalho: Escola Municipal de Educação Básica Aguti;
e) Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
f) Prazo do Contrato: Não superior a 90 (noventa) dias;
g) Regime Jurídico: ACT;
h) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.
i) Forma de Seleção: Títulos e Documentos.

01 (uma) vaga – FUNÇÃO - AUXILIAR DE SALA, em caráter temporário:
a) Remuneração: R$ 875,83
b) Carga Horária: 20h/ Semanais (periodo matutino);
d) Local de trabalho: Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho;
e) Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
f) Prazo do Contrato: Não superior a 90 (noventa) dias;
g) Regime Jurídico: ACT;
h) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.
i) Forma de Seleção: Títulos e Documentos.

01 (uma) vaga – FUNÇÃO - AUXILIAR DE SALA, em caráter temporário:
a) Remuneração: R$ 875,83
b) Carga Horária: 20h/ Semanais (periodo vespertino);
d) Local de trabalho: Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho;
e) Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
f) Prazo do Contrato: Não superior a 90 (noventa) dias;
g) Regime Jurídico: ACT;
h) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.
i) Forma de Seleção: Títulos e Documentos.

As inscrições serão realizadas através de formulário próprio (Anexo I), a ser preenchido pessoalmente pelo candidato. Os interessados deverão manifestar seu interesse no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nova Trento, nos dias 031 de maio de 2019 e 03 e 05 de junho de 2019, das 07:00h as 13:00h, munidos da cópia (legível) e original para conferência, dos seguintes documentos:

• Cópia do RG;
• Cópia do CPF;
• Cópia do Título Eleitoral;
• Cópia da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
• Cópia do Comprovante da última eleição, em regularidade com a justiça eleitoral;
• Cópia da Certidão de Serviço Militar (Masculino);

• Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino médio;
• Cópia do Diploma de Curso Superior – Licenciatura – área da Educação;
• Atestado de frequência em curso de Licenciatura na área de Educação;
• Cópia de Certificado de Cursos de (Capacitação/ Aperfeiçoamento na área de Educação);
• Certidão de Nascimento.

A análise curricular será realizada pela Comissão de Chamamento Público, e dar-se-á mediante somatório de pontos entre 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios das tabelas abaixo, sendo considerado válido para fins de pontuação, apenas as capacitações e aperfeiçoamentos concluídos a partir do ano de 2018.

TABELA DE PONTUAÇÃO - TÍTULOS

Diploma de Licenciatura plena na área da Educação	5,0
Atestado de frequência em curso de Licenciatura na área da Educação	3,0
Certificados de cursos de (capacitação/aperfeiçoamento) na área da Educação	2,0

TABELA DE PONTUAÇÃO – CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Horas de capacitação e aperfeiçoamento	08 a 80h	81 a 200h	Acima de 201h
Pontos	0,5	1,0	2,0

Havendo empate entre os classificados, o critério de desempate será a maior idade. O resultado da classificação parcial será publicado no dia 06 de maio de 2019, no mural da Secretaria Municipal de Educação do Município, no site oficial da Prefeitura (www.novatrento.sc.gov.br) e no DOM/SC. A fase de recurso contra a classificação parcial será no dia 07 de maio de 2019. O resultado da classificação final será publicado no dia 10 de maio de 2019, no mural da Secretaria Municipal de Educação do Município, no site oficial da Prefeitura (www.novatrento.sc.gov.br) e no DOM/SC.

Mais informações pelo telefone: (48) 3267-3236, ou comparecer ao setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, 31 de maio de 2019.
Gian Francesco Voltolini
PREFEITO MUNICIPAL

(ANEXO I)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Inscrição para Chamamento Público nº 010/2019

Nº de Inscrição: _____/_____ (Preenchimento pela Prefeitura)		
Nome do Candidato:		
Função: AUXILIAR DE SALA		
RG:	Data de Nasc.: ____/____/_____ Sexo: M( ) F( )	
CPF:	Título Eleitoral:	
Estado Civil:	E-mail:	
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado: Fone:	

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Chamamento Público. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Local e Data:	Assinatura do Candidato

Horas de Capacitação/Aperfeiçoamento: _____

O próprio candidato faz o cálculo/análise e preenche

Títulos	Pontuação
Diploma de Licenciatura Plena na área da Educação	
Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento	
Atestado de frequência em curso de Licenciatura Plena na área da educação	
Total de Pontos	
Nº da Certidão de Nascimento	
Data e Hora do Nascimento	

Ficha de Inscrição Chamamento Público nº 010/2019
Número da Inscrição: _____/_____
Nome do(a) Candidato(a):
Função: AUXILIAR DE SALA
Local e Data: _____ Assinatura do Candidato

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2019

Publicação Nº 2040106

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2019
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES

O Prefeito Municipal, do Município de Nova Trento, com base no art. 5º, da Lei Municipal nº 2.553/2014, de 21 de outubro de 2014, torna público que, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício nº 324/2019/SME de 28 de maio de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, em caráter de URGÊNCIA:

01 (uma) vaga – PROFESSOR DE ARTE, em caráter temporário:
a) Requisitos: Habilitado - Licenciatura Plena em Arte;
b) Remuneração: R$ 3.250,44
c) Carga Horária: 40h/ Semanais (periodo matutino/vespertino);
d) Requisitos: Não habilitado – Atestado de Frequência a partir da primeira fase de Licenciatura na área de Educação;
e) Remuneração: R$ 1.751,66
f) Carga Horária: 40h/ Semanais (periodo matutin/vespertino);
g) Local de trabalho: Escolas Municipais de Educação Básica João Bayer Sobrino e Padre José da Poian;
h) Prazo do Contrato: Não superior a 90 (noventa) dias;
g) Regime Jurídico: ACT;
h) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.
i) Forma de Seleção: Títulos e Documentos.

05 (cinco) vagas – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE, em caráter temporário:
a) Requisitos: Habilitado - Licenciatura Plena em Pedagogia;
b) Remuneração: R$ 1.625,22
c) Carga Horária: 20h/ Semanais;
d) Requisitos: Não habilitado – Atestado de Frequência a partir da primeira fase de Licenciatura em Pedagogia;
e) Remuneração: R$ 875,83
f) Carga Horária: 20h/ Semanais;
g) Local de trabalho: Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi (periodo vespertino); Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi (período matutino); Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi (período vespertino); Creche Municipal Espraiado (período vespertino); Creche Municipal Claraiba (vespertino);
h) Prazo do Contrato: Não superior a 90 (noventa) dias;
g) Regime Jurídico: ACT;
h) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.
i) Forma de Seleção: Títulos e Documentos.

As inscrições serão realizadas através de formulários próprios (Anexo Ie Anexo II), a ser preenchido pessoalmente pelo candidato. Os interessados deverão manifestar seu interesse no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nova Trento, nos dias 31 de maio, 03 e 05 de junho de 2019, das 07:00h as 13:00h, munidos da cópia (legível) e original para conferência, dos seguintes documentos:

• Cópia do RG;
• Cópia do CPF;
• Cópia do Título Eleitoral;
• Cópia da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
• Cópia do Comprovante da última eleição, em regularidade com a justiça eleitoral;
• Cópia da Certidão de Serviço Militar (Masculino);
• Cópia do Diploma de Curso Superior (Graduação/ Pós-Graduação);
• Cópia de Certificado de Cursos de (Capacitação/ Aperfeiçoamento na área de Educação);
• Certidão de Tempo de Serviço no Magistério;
• Certidão de Nascimento.

A análise curricular será realizada pela Comissão de Chamamento Público, e dar-se-á mediante somatório de pontos entre 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios das tabelas abaixo, sendo considerado válido para fins de pontuação, apenas as capacitações e aperfeiçoamentos concluídos a partir do ano de 2018, e apenas um diploma de pós-graduação.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA HABILITADOS

Pós-graduação	Pontuação
Especialização na área/disciplina específica	6,0
Especialização na área da Educação	3,0

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA NÃO HABILITADOS

Fase do Curso de Graduação	Pontuação
Acadêmico a partir do 8º semestre	6,0
Acadêmico do 7º semestre	5,0
Acadêmico do 6º semestre	4,0
Acadêmico do 5º semestre	3,0

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO

Horas de capacitação/ aperfeiçoamento	08 a 80h	81 a 200h	Acima de 201h
Pontos	0,5	1,0	2,0

TABELA DE PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Serviço	01 a 20 meses	21 a 40 meses	Acima de 41 meses
Pontos	0,5	1,0	2,0

Havendo empate entre os classificados, o critério de desempate será a maior idade. O resultado da classificação parcial será publicado no dia 07 de junho de 2019, no mural da Secretaria Municipal de Educação do Município, no site oficial da Prefeitura (www.novatrento.sc.gov.br) e no DOM/SC. A fase de recurso contra a classificação parcial será no dia 10 de junho de 2019. O resultado da classificação final será publicado no dia 11 de junho de 2019, no mural da Secretaria Municipal de Educação do Município, no site oficial da Prefeitura (www.novatrento.sc.gov.br) e no DOM/SC.

Mais informações pelo telefone: (48) 3267-3236, ou comparecer ao setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, 31 de maio de 2019.
Gian Francesco Voltolini
PREFEITO MUNICIPAL

(ANEXO II)
HABILITADOS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Inscrição para Chamamento Público nº 011/2019

Nº de Inscrição: _____/_____ (Preenchimento pela Prefeitura)		
Nome do Candidato:		
Cargo:		
RG:	Data de Nasc.: ____/____/_____ Sexo: M( ) F( )	
CPF:	Título Eleitoral:	
Estado Civil:	E-mail:	
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado: Fone:	

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Chamamento Público. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Local e Data:	Assinatura do Candidato

Tempo de Serviço: _____a_____m_____d
Horas de Capacitação/Aperfeiçoamento: _____

O próprio candidato faz o cálculo/análise e preenche

Habilitação	Pontuação
Pós-Graduação	
Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento	
Tempo de Serviço	
Total de Pontos	
Nº da Certidão de Nascimento	
Data e Hora do Nascimento	

.....

Ficha de Inscrição Chamamento Público nº 011/2019
Número da Inscrição: _____/_____
Nome do(a) Candidato(a):
Cargo:
Local e Data: _____ Assinatura do Candidato

(ANEXO III)
NÃO HABILITADOS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Inscrição para Chamamento Público nº 011/2019

Nº de Inscrição: _____/_____ (Preenchimento pela Prefeitura)		
Nome do Candidato:		
Cargo:		
RG:	Data de Nasc.: ____/____/_____ Sexo M( ) F( )	
CPF:	Título Eleitoral:	
Estado Civil:	E-mail:	
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado: Fone:	

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Chamamento Público. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Local e Data:	Assinatura do Candidato

Tempo de Serviço: _____a_____m_____d
Horas de Capacitação/Aperfeiçoamento: _____

O próprio candidato faz o cálculo/análise e preenche

Habilitação	Pontuação
Fase do Curso de Graduação	
Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento	
Tempo de Serviço	
Total de Pontos	
Nº da Certidão de Nascimento	
Data e Hora do Nascimento	

Ficha de Inscrição Chamamento Público nº 011/2019
Número da Inscrição: _____/_____
Nome do(a) Candidato(a):
Cargo:
Local e Data: Assinatura do Candidato

COMUNICADO

Publicação Nº 2040219

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, comunica a quem interessar possa que a Portaria nº 448/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, do dia 29 de maio de 2019, Edição 2837, pág. 1099, fica cancelada, passando a ter validade a nova publicação na data de 31 de maio de 2019, com o mesmo número, porém, com alteração no item IV- Representantes dos Servidores Técnico – Administrativo das Escolas Públicas Municipais, indicando como membro suplente Carolina Sardá Estuqui.

Nova Trento, em 30 de maio de 2019.
Clarisse Cadorin Marchiori
Diretora de Expediente

DECRETO Nº 101/2019

Publicação Nº 2039115

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 101/2019

convoca aprovadoS no PROCESSO SELETIVO Nº 006/2018, DE 29/10/2018, HOMOLOGADO EM 02/01/2019 que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURsos humanos, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, JOEL GARBARI E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, MOACIR ANTÔNIO FACCHINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA: Art. 1º – Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, nos dias 31 de maio e 03 e 05 de junho de 2019, no período compreendido entre 07horas e 13horas, munidos da documentação abaixo relacionada (original e cópia):
I – 01 (uma) foto 3/4;
II – Carteira de Identidade;
III – CPF;
IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida (se for o caso);
V – Título Eleitoral;
VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII – Inscrição no PIS/PASEP;
VIII – Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (Conforme dispõe Lei nº 2.698 de 20 de dezembro de 2018);
X – Comprovante de Residência atualizado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO
XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral, custeado pelo convocado;
XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;
XIII – Comprovante da quitação com o Serviço Militar Obrigatório, (se for o caso);
XIV – Diploma ou Histórico Escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico, Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com a área que irá atuar (vide Edital);
XV – Comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);
XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;
XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 30 de maio de 2019.

JOEL GABARI
Secretário Municipal de Transportes, Serviços Urbanos e Planejamento

MOACIR ANTÔNIO FACCHINI
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL E NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
(Decreto nº 101/2019)
CARGO: MOTORISTA II

Classificação	Nome completo
1º	JURACI AFONSO BOTAMELI
2º	LEONARDO JOÃO BONECHER

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

Classificação	Nome completo
18º	ALINE PEDROTTI
19º	ELISANGELA DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

(Decreto nº 101/2019)

Exmo. Senhor

Secretário Municipal de
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ... , portador (a) do RG nº ..... e CPF nº ..... , Candidato(a) na … ..... ª posição do Processo Seletivo - Edital nº ..... , inscrição nº ..... , para o cargo de ....., pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº ..... , publicado no Diário Oficial dos Municípios de ...../ ..... /..... .

Nova Trento, ... de ..... de 2019.

Assinatura

DECRETO Nº 102/2019

Publicação Nº 2039152

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2019
convoca aprovadoS no PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019, DE 12/03/2019, HOMOLOGADO EM 13/05/2019, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURsos humanos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, MOACIR ANTÔNIO FACCHINI E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, ALEXANDRE FELLER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA: Art. 1º – Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, nos dias 31 de maio e 03 e 05 de junho de 2019, no período compreendido entre 07horas e 13horas, munidos da documentação abaixo relacionada (original e cópia):
I – 01 (uma) foto 3/4;
II – Carteira de Identidade;
III – CPF;
IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida (se for o caso);
V – Título Eleitoral;
VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII – Inscrição no PIS/PASEP;
VIII – Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (conforme dispõe a Lei nº 2.698 de 20 de dezembro de 2018);
X – Comprovante de Residência atualizado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO
XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral, custeado pelo convocado;
XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;

XIII – Comprovante da quitação com o Serviço Militar Obrigatório, (se for o caso);
XIV – Diploma ou Histórico Escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico, Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com a área que irá atuar (vide Edital);
XV – Comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);
XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;
XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 30 de maio de 2019.
MOACIR ANTÔNIO FACCHINI
Secretário Municipal de Educação, em exercício

ALEXANDRE FELLER
Secretário Municipal de Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL E NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
(Decreto nº 102/2019)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FUTSAL

Classificação	Nome completo
1º	VINICIUS CAMPOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome completo
6º	EDNALVA CASE DE MATOS

PREFEITURA MUNICIPAL E NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

(Decreto nº 102/2019)

Ilmo. Senhor

Secretário Municipal de
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ... , portador (a) do
RG nº ..... e CPF nº ..... , Candidato(a) na … ..... ª posição do Processo Seletivo - Edital nº 02/2019, inscrição nº ..... , para o cargo de ....., pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº 092/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 20/05/2019.

Nova Trento, ... de ..... de 2019.

Assinatura

PORTARIA Nº 448/2019

Publicação Nº 2040221

Portaria nº 448 de 28 de maio de 2019
Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de Nova Trento/SC.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei nº 2.177 de 17/04/2007, alterada pela Lei nº 2.286 de 18 de novembro de 2008, que criou o Conselho do FUNDEB,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB, do município de Nova Trento/SC, conforme indicação

de seus respectivos segmentos, ficando assim constituído:

I - Representantes do Poder Público Municipal
Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Rafael Visintainer Adami - Reconduzido
Suplente: Luiz Fernando Tomasoni- Reconduzido

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ana Miria Cipriani Marchi
Suplente: Daniel Ceccato – Reconduzido

II- Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Rita Casiane Krichinski
Suplente: Maria de Fátima Pereira Fonseca Marcolla

III- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Daiane Fachin Till – Reconduzida
Suplente: Ivana Terezinha Valle Rezzini – Reconduzida

IV- Representantes dos Servidores Técnico – Administrativo das Escolas Públicas Municipais
Titular: Rosimar Darós – Reconduzida
Suplente: Carolina Sardá Estuqui

V- Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Jeferson Leandro Dalprá
Suplente: Jaice Cognacco

Titular: Vlademir dos Santos - Reconduzido
Suplente: Isabel Cristina Valczak – Reconduzida

VI- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Adrienne Paula de Freitas dos Santos – Reconduzida
Suplente: Aldori da Silva – Reconduzido

Titular: Lisangela Locks de Oliveira – Reconduzida
Suplente: Tamires Baraúna Orsi – Reconduzida

VII- Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Norberto Cipriani
Suplente: Tamires Leite

VIII- Representante do Conselho Tutelar
Titular: Patrícia Tell Marchi – Reconduzida
Suplente: Elisângela Bassi Trainotti – Reconduzida

Art. 2º As pessoas nomeadas na forma do Art. 1º, terão um mandato de 2 (dois) anos, a contar de 29 de maio de 2019 à 29 de maio de 2021 – Gestão 2019/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 28 de maio de 2019.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, em 29 de maio de 2019.

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário M. Administração e Finanças

PORTARIA Nº 448/2019 "A"

Publicação Nº 2040344

PORTARIA Nº 448/2019 "A"
Concede Licença para Tratamento de Saúde

Josemar Guilherme Franzoi, Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
Conceder Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Pública Municipal DEIZE CARMEM MORESCO, matrícula nº 7278, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Assistência Social e Habitação, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 90 dias, a contar de 29/04/2019 a 27/07/2019, conforme resultado pericial, datado de 03/06/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 28 de maio de 2019.
Josemar Guilherme Franzoi
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 452/2019 "A"

Publicação Nº 2040268

PORTARIA Nº 452/2019 "A"
Concede Licença para Tratamento de Saúde

Moacir Antônio Facchini, Secretário Municipal de Educação, em exercício, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal GILMARA BERTOTTI, matrícula nº 272, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível IV, com 20(vinte) horas semanais, em exercício no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar de 22 de maio de 2019 até 20 de julho de 2019, conforme resultado pericial, datado de 29/05/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de maio de 2019.
Moacir Antônio Facchini
Secretário Municipal de Educação, em exercício

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2017

Publicação Nº 2039019

TERMO ADITIVO DE PRAZO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF n° 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, Maxiliano de Oliveira, doravante denominado de "CREDENCIANTE" e de outro lado a empresa CENTRO MÉDICO SANTA TEREZINHA LTDA, estabelecido na Rua 2080, n° 10, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-452, inscrita no CNPJ sob n° 16.954.564/0001-01, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Jeová Jácomo do Couto, brasileiro, do comércio, inscrito no CPF n° 278.258.921-00, portador da Cédula de Identidade nº 1.256.900-699.730 – SSP/GO, doravante denominada "CREDENCIADA", conforme decisão da Comissão de Licitações no Processo Licitatório nº 035/2017, considerando o disposto no § 1° do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre as partes, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 067/2017, para dele constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo a prestação o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de cirurgias de catarata (CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL).

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR
Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato n° 067/2017, onde o valor a ser pago pelo Município será mediante Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde, encaminhada através de AIH (Autorização de Internação Hospitalar).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO
Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato n° 067/2017, conforme segue:

3.1 – A CREDENCIADA deverá prestar os Serviços (consultas especializadas e/ou cirurgias) na sede da empresa ou da pessoa credenciada, sendo que os serviços deverão se executados conforme necessidade do município, mediante apresentação de autorização emitida pela prefeitura.
3.2 – O prazo do Contrato vigorará por mais 24 (vinte e quatro) meses, com isso completando 48 (quarenta e oito) meses. Prazo de Execução: a partir do dia 29/04/2019 até 28/04/2021, podendo ser prorrogado até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 067/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 26 de abril de 2019.

Gian Francesco Voltolini Prefeito Credenciante	CENTRO MÉDICO SANTA TEREZINHA LTDA Credenciada

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas: 1._____ Aprigio José Botameli	2._____ Fábio de Freitas

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2017

Publicação Nº 2038451

TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2017

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF n° 032.953.809-88, e pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, Maxiliano de Oliveira, doravante denominado de "CREDENCIANTE" e de outro lado a empresa CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 24.244.514/0001-50, estabelecida na Rua 3300, n° 360, Sala 108 A-9, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-272, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON, inscrito no CPF n° 010.385.030-94, doravante denominada "CREDENCIADA", conforme decisão da Comissão de Licitações no Processo Licitatório nº 035/2017, considerando o disposto no § 1° do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre as partes, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 076/2017, para dele constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo a prestação o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de cirurgias de Ligamento Cruzado Anterior e Lesão Meniscal, sem caráter de exclusividade, nos quantitativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde ou Deliberação CIB/SUS (se houver), e de acordo com a Tabela de Procedimentos do SUS, divulgada pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR
Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato n° 076/2017, onde o valor a ser pago pelo Município será mediante Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde, encaminhada através de AIH (Autorização de Internação Hospitalar).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO
Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato n° 076/2017, conforme segue:
3.1 – A CREDENCIADA deverá prestar os Serviços (consultas especializadas e/ou cirurgias) na sede da empresa ou da pessoa credenciada, sendo que os serviços deverão se executados conforme necessidade do município, mediante apresentação de autorização emitida pela prefeitura.
3.2 – O prazo do Contrato vigorará por mais 24 (vinte e quatro) meses, com isso completando 48 (quarenta e oito) meses. Prazo de Execução: a partir do dia 01/05/2019 até 30/04/2021, podendo ser prorrogado até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 076/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 29 de abril de 2019.

Gian Francesco Voltolini Prefeito Credenciante	CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Credenciada

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas: 1._____ Aprigio José Botameli	2._____ Fábio de Freitas

Nova Veneza

Prefeitura

DECRETO N.º 347 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039322

DECRETO N.º 347, DE 28 DE MAIO DE 2019.
"ABRE, AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 250.000,00 POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, Prefeito Municipal de Nova Veneza, SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.656, de 14 de novembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município de Nova Veneza (Lei Municipal n.º 2.656, de 14 de novembro de 2018), em favor da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, crédito suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por conta de superávit financeiro do exercício anterior, para atender a programação abaixo discriminada:

Órgão 10: SECRETARIA DE TRANS. OBRAS E SERV. URB.
Unidade 01: Departamento de Estradas e Rodagem
Proj./Ativ.: 2.040 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00 0750 (154) Aplicações Diretas ..... R$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o caput do art. 1º decorrem do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza, SC, 28 de maio de 2019.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 28 de maio de 2019.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2019

Publicação Nº 2039087

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 121/2019

OBJETO: Promover a contratação de mão de obra para prestação dos serviços de manutenção elétrica com fornecimento de material a serem utilizados durante a realização da XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Abertura: às 09:30 horas do dia 11/06/2019

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 30 de maio 2019.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2019

Publicação Nº 2039089

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 122/2019

OBJETO: Promover a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Brigadista, a serem utilizados durante a realização da XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.
Abertura: às 10:30 horas do dia 11/06/2019
Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.
EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 30 de maio 2019.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2019

Publicação Nº 2039782

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 123/2019

OBJETO: Promover a contratação de empresa especializada na locação de sistemas de sonorização e iluminação, a serem utilizados durante a realização da XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Abertura: às 13:30 horas do dia 11/06/2019
Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.
EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 30 de maio 2019.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA VENEZA/SC

Publicação Nº 2039310

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA VENEZA/SC
• Relatório de análise dos inscritos pela Comissão Especial Eleitoral

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Resultado
01	MAGNA APAREDIDA CANDIDO BETT	DEFERIDO
02	CELITA SALVARO BIAVA	DEFERIDO
03	RAQUEL SILVANA MACHADO NUNES	DEFERIDO
04	BRUNA BORDIGNON POLICARPI	DEFERIDO
05	RENATO CAVALHEIRO	DEFERIDO
06	VANESSA MORETTI BALDESSAR ANTUNES	DEFERIDO
07	JULIANE FERNANDES ALESSIO	DEFERIDO
08	DANIEL EMERSON DONDOSSOLA BALDESSAR	DEFERIDO
09	ANDRESSA DA SILVA REZENDE	DEFERIDO
10	LAURA COLOMBO SPILLERE	DEFERIDO
11	LARA BIAVA SACHET	DEFERIDO
12	RUTH KELLER VASCONCELOS DO NASCIMENTO	DEFERIDO
13	RAIMUNDA EDVANIA ALCANTARA CORREIA	DEFERIDO

14	ROSINEI TERESINHA MARGOTTI DARELLA LORENZIN FERNANDES	DEFERIDO
15	MARISTELA APARECIDA CARDOSO DESTRO	DEFERIDO
16	MONICA PASETO SPILLERE	INDEFERIDO
17	ANGELA MARIA FERRAZ ROMANHA	INDEFERIDO

Obs.: Prazo para interposição de recurso junto a CEE, ao candidato inabilitado, de 03 a 04/06/2019, no horário de atendimento ao publico, no CRAS do bairro Bortolotto, localizado na Rua Ângelo Bortolotto, s.n., bairro Bortolotto-Nova Veneza/SC, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 029/2019

Publicação Nº 2038914

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 30/05/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo VIII deste edital e demais condições estabelecidas no Edital;

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada...: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
Valor ..... : R$. 1.060,00 (um mil e sessenta reais))

DATA: 30/05/2019 - VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO TEMPORÁRIO 010/2019

Publicação Nº 2039220

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO TEMPORÁRIO 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONTRATADO: FERNANDA DE LIMA VELOZO DA ROSA
Cargo: Psicóloga - 40 (quarenta) horas semanais, desempenhando suas funções no Departamento De Promoção Social – Fundamento Legal: Lei 410/2009.
Vigência: 30/05/2019 até 31/12/2019

Novo Horizonte/SC, em 30 de Maio de 2.019
VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito

Orleans

Prefeitura

CONTRATO Nº 69/2019 PREFEITURA

Publicação Nº 2038934

Contrato Nº..: 69/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: EDILANE ROCHA NICOLEITE
Valor ..... : 3.853,80 (três mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 30/05/2019 Término: 30/08/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 8/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (122) Saldo: 762.085,27
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E LICENCIAMENTO NOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS RESPONSÁVEIS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, CONFORME IN-23 FATMA, PARA ABERTURA E IMPLANTAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Orleans, 30 de Maio de 2019
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº001/2019

Publicação Nº 2039330

EDITAL Nº001/2019 HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO NO 001/2019, DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 82.926.544/0001-43com sede Rua XV de Novembro, n° 282, Bairro Centro, Orleans, Santa Catarina., neste ato representado por seu representante legal, JORGE LUIZ KOCH, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade Nº 514937 SSP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 342.332.539-91, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o edital de HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINALdo Concurso Público,realizado pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE, destinado a prover vagas para seu quadro permanente, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019, com publicação da classificação oficial na data de 30 de maio de 2019 no endereço eletrônico http://www.orleans.sc.gov.br, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos aos cargos supracitados no Edital 001/2019, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes no Edital.
O prazo de validade do Concurso Público de 2 (dois) anos, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Orleans/SC, 30 de maio de 2019.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito municipal de Orleans

PROCESSO Nº 108/2019 PREFEITURA

Publicação Nº 2039582

PROCESSO Nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 47/2019
REGISTRO DE PREÇO
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA DE GRANITO NA ESPESSURA DE 20 CM X 20 CM COM COMPRIMENTO ACIMA DE 50 CM, COM MÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO DAS PEDRAS MAIS OS MATERIAIS UTILIZADOS A SUAS APLICAÇÕES, PODERÁ SER UTILIZADA NA REFORMA DE ENTRADA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NA REFORMA DE MUROS, REFORMA DE CABECEIRAS DE PONTES, REFORMA DE FUNDAÇÕES E OUTROS.
Recebimento dos Envelopes de Proposta e Habilitação: até o dia 14/05/2019 às 17h00min. Abertura dos Envelopes: dia 17/06/2019, às 13h45min.
Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br

Orleans - SC, 30 de Maio de 2019.
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 109/2019 PREFEITURA

Publicação Nº 2039985

PROCESSO Nº 109/2019
PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 48/2019
REGISTRO DE PREÇO
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO COM 25 MPA PARA CONSERVAÇÃO DE CALÇADAS E PONTES DO MUNICIPIO DE ORLEANS
Recebimento dos Envelopes de Proposta e Habilitação: até o dia 17/05/2019 às 17h00min. Abertura dos Envelopes: dia 18/06/2019, às 08h15min.
Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br

Orleans - SC, 30 de Maio de 2019.
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019 PREFEITURA

Publicação Nº 2038670

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Processo Nº.: 86/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2019

No dia 30 do mês de Maio do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.926.544/0001-43, com sede administrativa localizada na RUA: XV DE NOVEMBRO, 282, bairro CENTRO, CEP nº. 88870-000, nesta cidade de Orleans/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). JORGE LUIZ KOCH, inscrito no CPF sob o nº. 342.332.539-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 40/2019, Processo Licitatório nº. 86/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA POR PENEIRAMENTO E EQUIVALÊNCIA DE AREIA.

Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12800	CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA	1, 2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA	22.244.808/0001-57	RICARDO PRASS MONTEIRO	379.078.329-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA POR PENEIRAMENTO E EQUIVALÊNCIA DE AREIA.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 12800 - CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA POR PENEIRAMENTO	SV	CONSOLOTE	50,000	80,3800	4.019,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA POR EQUIVALÊNCIA DE AREIA.	SV	CONSOLOTE	50,000	122,6700	6.133,50

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Orleans,30 de Maio de 2019.

JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA CNPJ: 22.244.808/0001-57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019 PREFEITURA

Publicação Nº 2038768

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Página: 1/7

Processo Nº.: 87/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2019

No dia 30 do mês de Maio do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.926.544/0001-43, com sede administrativa localizada na RUA: XV DE NOVEMBRO, 282, bairro CENTRO, CEP nº. 88870-000, nesta cidade de Orleans/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). JORGE LUIZ KOCH, inscrito no CPF sob o nº. 342.332.539-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 41/2019, Processo Licitatório nº. 87/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO E USO DE ELETRICISTAS E MAQUINÁRIOS PARA JARDINAGEM E PODA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10805	ELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	1, 11, 12, 13, 14
11785	MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	16.562.863/0001-92	SIMONE BALDUINO	016.839.389-17
MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	19.654.843/0001-30	RAMON RABELO CARVALHO	085.056.149-33

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO E USO DE ELETRICISTAS E MAQUINÁRIOS PARA JARDINAGEM E PODA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10805 - ELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CALHAS DE ALUMINIO C 25 cm INSTALADA	MEC	MENDES	500,000	24,6500	12.325,00
11	PLATAFORMA METÁLICA PARA ANDAIMES 3X4 PARA CADA ANDAIMES	un	W8	20,000	139,0000	2.780,00
12	RODAS 3X4 PARA CADA ANDAIME COM TRAVA	un	W8	8,000	113,0000	904,00
13	TRAVA DIAGONAL PARA CADA ANDAIME	un	W8	10,000	61,8000	618,00
14	PISO METALICO 1.50X 0,33 CM PARA ANDAIMES	un	W8	9,000	213,0000	1.917,00

Fornecedor: 11785 - MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 6 HP COM COLETOR E TRAÇÃO - CORTE 22 RODA GRANDE - NCG6RG -	un	NAGANO	2,000	2.140,0000	4.280,00

Fornecedor: 11785 - MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	PODADOR DE ALTURA A GASOLINA 2T, 52CILINDRADAS, POTÊNCIA: 2,17CV /1,57KW/ 12.000RPM, COMBUSTÍVEL: GASOLINA	un	NAGANO	2,000	1.000,0000	2.000,00
4	DETECTOR DE TENSÃO EZ ALERT II	un	MINIPA	2,000	65,0000	130,00
5	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 10 MM	un	BELZER	2,000	24,5000	49,00
6	TALABARTE Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	un	HERCULES	2,000	159,0000	318,00
7	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTAVEL	un	HERCULES	2,000	179,0000	358,00
8	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 1.000 V CM LUVA DE COBERTURA	un	ORION	2,000	48,0000	96,00
9	CINTURÃO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA COM ANCORAGEM FAIXA REFLECIVA	un	MG CINTOS	2,000	140,0000	280,00
10	JOGO DE CHAVE ALLEN COM 25 PEÇAS	un	DTOOLS	2,000	25,1000	50,20

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Orleans,30 de Maio de 2019.

JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 16.562.863/0001-92

MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - M CNPJ: 19.654.843/0001-30

HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº001/2019

Publicação Nº 2039332

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: UNIBAVE - CONCURSOS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

201 - MÉDICO (ESPECIALISTA EM PEDIATRIA) - ORLEANS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LP	INF	ATU	CEÁ	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	CIDADE	TELEFONE(S)	EMAIL
0000044	FERNANDO ZOMER VOLPATO	05286410936	1,20	1,40	1,80	3,60	8,00	25/04/1988	1º	Classificado	Criciúma	(48) 991116881	fernandozomer@gmail.com
0000017	BÁRBARA HOFFMANN LOLLI	06845532958	1,40	1,40	1,80	3,20	7,80	01/08/1991	2º	Classificado	Orleans	(48) 999198567	barbarahl@hotmail.com
0000065	THAIRINI BERGER CANEVER	07994262961	1,40	1,40	1,80	2,80	7,40	06/09/1991	3º	Classificado	Orleans	(48) 999254435	Thairinicanever@gmail.com
0000007	JULIANA HENRIQUE SOARES	07701415793	-	-	-	-	-	14/12/1977	-	Desclassificado	Campos dos Goytacazes	(22) 981600455 / (27) 999113710	auditoriajuliana@gmail.com
0000068	GRAZIELA NASARIO DA ROSA	04107852962	-	-	-	-	-	12/04/1984	-	Desclassificado	Orleans	(48) 34661264 / (48) 988001550	grazi.nr.med@gmail.com

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: UNIBAVE - CONCURSOS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

2947 - MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF - ORLEANS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LP	INF	ATU	CEÁ	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	CIDADE	TELEFONE(S)	EMAIL
0000047	HELOISA SILVA ABEL	09361104900	1,60	1,60	1,60	3,60	8,40	11/08/1994	1º	Classificado	Criciúma	(48) 996229480 / (48) 999496182	heloisaabel@hotmail.com
0000025	SHEYNE LUIZ DOS SANTOS	05639634928	1,20	1,40	1,80	3,60	8,00	04/01/1987	2º	Classificado	Palhoça	(48) 984332829	sheynao@gmail.com
0000027	THAYNA CAMPOS	06222700950	1,80	1,20	1,60	3,20	7,80	03/05/1996	3º	Classificado	Palhoça	(48) 999636860	thaynacampos03@gmail.com
0000067	CAROLINA EXTERKOTTER WIGGERS	07134310914	1,60	1,60	1,40	3,20	7,80	03/08/1995	4º	Classificado	Braço do Norte	(48) 999316776	carolwiggers@live.com
0000077	BRUNA WATERKEMPER MONDARDO	06906598902	1,60	1,60	1,60	2,80	7,60	24/09/1990	5º	Classificado	Pelotas	(53) 981290189	brunamondardo@hotmail.com
0000053	ARIANA CUSTÓDIO VIEIRA	09317378935	1,20	1,60	1,40	3,20	7,40	08/02/1994	6º	Classificado	Içara	(48) 998067196	ariana_vieir@hotmail.com
0000046	FERNANDA CAROLINE SCHIRMER VIECILI	03100984080	1,60	1,60	1,40	2,80	7,40	25/01/1993	7º	Classificado	Criciúma	(48) 991909987	fernandaviecili25@gmail.com
0000021	BRUNA ROMAGNA PETERLE	09180924930	1,60	1,20	1,60	2,80	7,20	10/06/1994	8º	Classificado	Criciúma	(48) 999788202 / (48) 996265050	brunapeterle@hotmail.com
0000008	VINÍCIUS ROSA CORREIA	08108244935	1,60	1,40	1,40	2,80	7,20	03/06/1995	9º	Classificado	Criciúma	(48) 996162354	viniciusrosacorreia@hotmail.com
0000033	FRANCISCO DE ASSIS CHAVES DIAS JUNIOR	99233029387	1,20	1,60	1,00	3,20	7,00	29/07/1985	10º	Classificado	Tubarão	(48) 36320035 / (48) 999336300	f.diasjunior@hotmail.com
0000019	NADINE HELLMANN DELFINO	09384426946	1,80	1,20	1,60	2,40	7,00	29/03/1995	11º	Classificado	Armazém	(48) 988061012	nadinehdelfino@gmail.com
0000004	CLÁUDIA PEIXOTO RIEGER RODRIGUES	00343980070	1,60	1,20	1,60	2,40	6,80	30/01/1983	12º	Classificado	Criciúma	(49) 991120933 / (49) 991193663	claudiaprrodrigues@gmail.com
0000024	DANIELE PAOLA DA SILVA WIZBICKI	03386671055	1,40	1,20	1,80	2,40	6,80	06/02/1994	13º	Classificado	Criciúma	(48) 98488479	dnwizb@gmail.com
0000005	GUSTAVO ALVARES DA CUNHA	02501679059	1,20	1,80	1,40	2,40	6,80	04/11/1990	14º	Classificado	Tubarão	(55) 999877737 / (48) 991177737	gustavoalvaresdacunha@gmail.com
0000009	EMANUELLA ZOMER COAN	09324426923	1,20	1,60	1,60	2,40	6,80	28/04/1994	15º	Classificado	Orleans	(48) 34663364 / (48) 996525758	emanuellazc@hotmail.com
0000026	IVAN CASCAES MONTANHA	08956410976	1,40	0,80	1,20	3,20	6,60	14/05/1993	16º	Classificado	Orleans	(48) 999848996	ivancmontanha@gmail.com
0000070	EDUARDO DO CARMO PHILIPPI	07013758922	1,00	1,40	1,40	2,80	6,60	17/11/1994	17º	Classificado	Armazém	(48) 36450772 / (48) 99361626	Educphilippi@gmail.com
0000060	ESTER BORGES NUNES	08428090904	1,60	1,20	1,40	2,40	6,60	26/04/1992	18º	Classificado	Criciúma	(48) 999333106 / (48) 30453568	esterbsns@gmail.com
0000071	PAULO MEDEIROS CARVALHO	08373335986	1,00	1,20	1,40	2,80	6,40	17/05/1993	19º	Classificado	Tubarão	(48) 32550534 / (48) 988656908	paulomedcarvalho@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: UNIBAVE - CONCURSOS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

2947 - MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF - ORLEANS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LP	INF	ATU	CEÁ	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	CIDADE	TELEFONE(S)	EMAIL
0000074	JÉSSICA BARCELLOS CASAGRANDE JUKOSKI	08498685990	1,60	0,80	1,60	2,40	6,40	03/04/1994	20º	Classificado	Tubarão	(48) 998591163	jessica.jukoski@gmail.com
0000059	MAYLA RIZZI SHEHADEH MAHMUD	03195576007	1,20	1,20	1,40	2,40	6,20	13/02/1994	21º	Classificado	Tubarão	(48) 999632376 / (48) 999632376	maylamahmud@hotmail.com
0000012	SAULO DA ROSA DRUM	06042949993	1,40	1,00	0,80	2,80	6,00	08/11/1994	22º	Classificado	Criciúma	(48) 34434447 / (48) 996704637	saulodarosadrum@gmail.com
0000002	GREICI DIONNES SANTOS FORTES	98301136200	1,20	0,60	1,40	2,80	6,00	11/05/1989	23º	Classificado	Orleans	(48) 991411986 / (48) 991231131	dra_greici89@hotmail.com
0000073	MARCOS MEDEIROS CARVALHO	08373336958	1,20	0,80	1,60	2,40	6,00	10/06/1995	24º	Classificado	Tubarão	(48) 36324856 / (48) 996528881	marcosmcarvalh@gmail.com
0000037	ALEXIA JUVÊNCIO DE CARVALHO	09236484964	1,20	1,40	1,20	2,00	5,80	10/03/1993	25º	Classificado	Criciúma	(48) 34379808 / (48) 999868155	alexiajc_@hotmail.com
0000013	RODOLPHO ZOMER DAL MOLIN	06129287992	1,00	1,00	1,80	2,00	5,80	30/04/1987	26º	Classificado	Orleans	(48) 34660361 / (48) 991196565	rodzdm@hotmail.com
0000063	SAMANTHA ALICE JEREMIAS POSSAMAI DELLA	04842008954	1,00	0,80	1,00	2,80	5,60	16/04/1994	27º	Classificado	Cocal do Sul	(48) 996123605 / (48) 996587176	samanthaalicej@hotmail.com
0000011	ALESSANDRO WEHREN LIMA BOTELHO	84589310104	1,00	1,00	1,20	2,40	5,60	24/11/1975	28º	Classificado	Braço do Norte	(48) 998379306 / (48) 996721150	Wehren4@gmail.com
0000061	RALHIS BANDEIRA DE SOUSA	92294073215	1,60	1,00	1,40	1,60	5,60	17/01/1989	29º	Classificado	São João Batista	(68) 99716734 / (48) 996474915	ralhisb@gmail.com
0000056	LUÍS ROBERTO FERNANDES JÚNIOR	04975059916	1,00	1,20	1,00	2,00	5,20	22/04/1984	30º	Classificado	Florianópolis	(48) 999183353	lr_fernandes@hotmail.com
0000016	ALCENIRA DIAS DE ARAÚJO	81386516287	1,00	0,40	1,20	2,40	5,00	09/01/1989	31º	Classificado	Blumenau	(47) 988494149	nirinha.dias@gmail.com
0000064	ANDRÉ MENDES GONÇALVES	04319252918	1,00	1,40	1,00	1,60	5,00	27/05/1984	32º	Classificado	Capivari de Baixo	(48) 991942954	andreemendes@hotmail.com
0000014	MARIA LUIZA DE LUCCA	07359137900	1,40	0,40	1,00	1,60	4,40	10/12/1992	-	Desclassificado	Criciúma	(48) 999847735 / (48) 996435558	cristinacfdl@hotmail.com
0000041	MARCIA FIGUEIREDO PEIXOTO	83045686753	-	-	-	-	-	19/10/1962	-	Desclassificado	Presidente Getúlio	(47) 33520074 / (47) 991562854	figueiredopeixoto3@gmail.com
0000069	RAFAEL JOBIM DA SILVA	95712020025	-	-	-	-	-	28/01/1975	-	Desclassificado	Cerro Largo	(55) 991651750 / (55) 999444774	andreiajobima@gmail.com
0000023	RICARDO GUZELA	00453583970	-	-	-	-	-	19/11/1981	-	Desclassificado	Cruzeiro do Sul	(68) 999114479 / (68) 999114775	r_guzela@hotmail.com
0000054	SAMARA SOUZA DOS SANTOS	05347186984	-	-	-	-	-	12/02/1985	-	Desclassificado	Criciúma	(48) 34383900 / (48) 999954698	SAMAROCA305@HOTMAIL.COM
0000015	SAMANDA TORQUATO	00676669905	-	-	-	-	-	27/05/1985	-	Desclassificado	Araranguá	(48) 999420574 / (48) 999420574	samanda_torquato@yahoo.com.br

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: UNIBAVE - CONCURSOS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

2947 - MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF - ORLEANS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LP	INF	ATU	CEÁ	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	CIDADE	TELEFONE(S)	EMAIL
0000020	DANDARA MEURER MISSIO	05539423950	-	-	-	-	-	15/08/1986	-	Desclassificado	Tubarão	(21) 971420251	Dandara.missio@hotmail.com
0000075	BRUNY GABRIELY AZEVEDO VENTURIN	06972015979	-	-	-	-	-	21/07/1988	-	Desclassificado	Tubarão	(48) 999616141	bruny.venturin@gmail.com
0000076	DANIELLA DE CASTRO ALVES	72806745187	-	-	-	-	-	21/12/1990	-	Desclassificado	Criciúma	(67) 35213532 / (48) 996650060	dannycastro_alves@hotmail.com
0000042	GISCARD PORTO	09375730948	-	-	-	-	-	30/01/1993	-	Desclassificado	Tubarão	(48) 996594121	giscard3001@gmail.com
0000048	CAROLINE PALUDO	08779577970	-	-	-	-	-	18/11/1993	-	Desclassificado	Tubarão	(61) 981066493 / (61) 981066493	paludocarol@gmail.com
0000029	VANESSA BASCHIROTTO ALEXANDRE	08548177942	-	-	-	-	-	24/06/1994	-	Desclassificado	Orleans	(48) 34662750 / (48) 999263523	nessaab2@gmail.com

DOM/SC Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: UNIBAVE - CONCURSOS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

2973 - MÉDICO PSIQUIATRA- ESF - ORLEANS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LP	INF	ATU	CEÁ	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO	CIDADE	TELEFONE(S)	EMAIL
0000018	RODRIGO RENNO MARTINS TOLEDO	36621086822	1,40	1,80	1,00	2,40	6,60	09/04/1987	1º	Classificado	Imbituba	(12) 39234434 / (54) 996965533	rennotoledo
0000032	JULIA PIZZOLATTI PIERI	08347513996	1,00	1,00	1,20	3,20	6,40	23/02/1992	2º	Classificado	Orleans	(48) 999069908	julia.pieri@gmail.com
0000052	KATHERINE SIMONETI	03071155182	1,60	1,40	1,00	2,40	6,40	26/04/1990	3º	Classificado	São Lourenço do Sul	(65) 33261945 / (53) 999223663	katherinesimoneti@gmail.com
0000051	SIMONE LESPINASSE ARAUJO	03940303704	1,20	1,20	1,00	2,80	6,20	24/03/1975	4º	Classificado	Criciúma	(48) 988339699 / (48) 988339699	silespp@gmail.com
0000038	CHRISTOFER MORAES BALEN	00764021001	-	-	-	-	-	22/01/1985	-	Desclassificado	Garopaba	(48) 32546245 / (48) 999562335	chrisbalen@gmail.com
0000057	JULIANA PETZEN	01303111110	-	-	-	-	-	23/01/1987	-	Desclassificado	Laguna	(21) 997784612	jpetzen2@gmail.com

DOM/SC Assinado Digitalmente

Ouro

Prefeitura

TA 02-047/2018 - TA 03-046/2018

Publicação Nº 2039713

TERMO ADITIVO N. 02/2019 AO CONTRATO N. 047/2018
Processo Licitatório n. 0032/2018
Pregão Presencial n. 0020/2018
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: GINECLIN CLINICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA S/C LTDA
Objeto: Prestação de serviços na área médica.
ALTERAÇÃO: Supressão e reajuste.
Valor atualizado mensal: R$ 1.812,56.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 20/05/2019 até 31/12/2019.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2019.

TERMO ADITIVO N. 03/2019 AO CONTRATO N. 046/2018
Processo Licitatório n. 0032/2018
Pregão Presencial n. 0020/2018
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: CLINIMED - CLINICA MEDICA CAPINZAL SOCIEDADE SIMPLES / EPP
Objeto: Prestação de serviços na área médica.
ALTERAÇÃO: Supressão e reajuste.
Valor atualizado mensal: R$ 1.812,56.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 20/05/2019 até 31/12/2019.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2019.

Ouro Verde

Prefeitura

DISPENSA Nº007/2019

Publicação Nº 2039997

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018

O Município de Ouro Verde - SC, torna público a realização de licitação na modalidade de Dispensa de Licitação: Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para concerto do trator modelo TL 85. Amparo legal lei 8.666/93 e suas alterações Informações: Secretaria Geral de ADM e setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 30 de maio de 2019. Amélio Remor Junior Prefeito Municipal.

Palhoça

Prefeitura

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 086/2019

Publicação Nº 2040011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2019

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 14 de junho de 2019, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2019, que tem por objeto a aquisição de dispositivos móveis portáteis - Tablets, com garantia e suporte técnico, com vigência de 12 (doze) meses para os Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificação contida nos anexos, partes integrantes do Edital. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 19:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 30 de maio de 2019. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Publicação Nº 2040081

INEXIGIBILIDADE nº 001/2019 de Chamamento Público para Celebração de Parceria

O Município de Palhoça/SC, por intermédio da fundação municipal de esporte e cultura de palhoça, em conformidade com Artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014 e artigo 34 do Decreto Municipal nº 2.282/2017, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser celebrada com a entidade Liga Palhocense de Futebol, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 85.116.747/0001-62, com endereço à Avenida Prefeito Nelson Martins, 741, Centro, Palhoça/SC, CEP 88.131-300, de modo que se torna público a justificativa da inexigibilidade que está disponível na Fundação Municipal de Esporte e Cultura e no link: https://palhoca.atende.net/#!/tipo/pagina/valor/103. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas diretamente na Diretoria Executiva de Controle Interno, situada à Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280, 1º andar, Pagani, Palhoça/SC, e posteriormente serão enviadas à Fundação Municipal de Esporte e Cultura.

Palhoça/SC, 30 de maio de 2019.
JOSÉ VIRGILIO DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Palhoça

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

Publicação Nº 2038832

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Peças de Reposição Original (mecânicas, elétricas e acessórios) e Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e médios pertencentes à Delegacia de Polícia Civil de Palhoça - CIRETRAN, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

ELETRO ARIRIÚ SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA EPP ficou classificada em 1° lugar, totalizando R$317.400,00 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais);

Palhoça, 30 de maio de 2019
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

EXTRATO DE CONTRATO N.º 25-2019 - JARDIM GETSEMANI

Publicação Nº 2039585

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 25/2019 – PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica GERIATRIA JARDIM GETSEMANI EIRELI-ME. OBJETO: – Prestação de serviços de internação para tratamento de paciente através de processo judicial. Valor do contrato: Dá-se a este instrumento o valor de R$ 10.700,00 (dez mil setecentos reais).
DATA: 30/05/2019.

Palma Sola

Prefeitura

DECRETO 098/2019 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 73.335,24

Publicação Nº 2038740

Decreto 098/2019, de 29 de maio de 2019.
Abre Crédito Especial e dá outras providencias.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei 2032/2019, de 29 de Maio de 2019.
Decreta:
Art. 1º - Abre Crédito Especial no valor de R$ 73.335,24 (setenta e tres mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para fazer face as despesas em diversas secretarias como segue:

04.00 EDUCAÇÃO E ESPORTES
04.006 Diretoria de Esporte e Turismo
1043 Aquisição Terreno/Imóveis para Construção Ginásio de Esportes
01000100 Recursos Ordinários
3.4.4.90.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 66.522,00

05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.003 Fundo Municipal de Saúde
2020 Atenção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC
01020102 Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
3.3.1.71.00.00.00.00.00.00 Transf. Cons. Pub. Med. Cont. de Rateio R$ 6.813,24

Art. 2º A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 Secretaria da Fazenda
2047 Dívida Ativa
01000100 Recursos Ordinários
3.3.1.90.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 50.522,00

03.004 FUNDO MUNICIPAL DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
2084 Manutenção e Funcionamento do FUNREBOM
01000100 Recursos Ordinários
3.4.4.90.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 1.000,00
2084 Manutenção e Funcionamento do FUNREBOM
01000100 Recursos Ordinários
3.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 1.000,00

04.00 EDUCAÇÃO E ESPORTE
04.006 Diretoria de Esportes e Turismo
1022 Construção/Reforma de Quadra Areia/Society/Pista Atletismo
01000100 Recursos Ordinários
3.3.3.50.00.00.00.00.00.00 Transf. a Instit. Priv. s/Fins Lu R$ 2.000,00
1022 Construção/Reforma de Quadra Areia/Society/Pista Atletismo
01000100 Recursos Ordinários
3.4.4.90.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 2.000,00
1023 Construção/Reforma/Ampliação de Arquibancadas/Vestiário/Copa
01000100 Recursos Ordinários
3.4.4.90.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 2.000,00
1024 Construção de Complexo Poliesportivo
01000100 Recursos Ordinários
3.4.4.90.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 5.000,00
1025 Construção de Alambrado Futebol de Campo
01000100 Recursos Ordinários
3.4.4.90.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 1.000,00
1025 Construção de Alambrado Futebol de Campo
010001000 Recursos Ordinários
3.3.3.50.00.00.00.00.00.00 Transf. Instit. Priv. s/Fins. Luc R$ 2.000,00

05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.003 Fundo Municipal de Saúde

2020 Atenção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC
01020102 Receitas e Transferências de Impostos – Saúde
3.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 6.813,24

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Palma Sola SC 29 de maio de 2019.
Cleomar Jose Mantelli
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.

DECRETO 099/2019 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 249.477,00

Publicação Nº 2038744

Decreto 099/2019, de 29 de maio de 2019.
Abre Crédito Especial e dá outras providencias.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei 2032/2019, de 29 de maio de 2019.
Decreta:
Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 249.477,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais) para fazer face as despesas em diversas secretarias como segue:

10.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 Secretaria de Assistência Social
1009 Aquisição de Veículos Assistência Social
01000100 Recursos Ordinários
3.4.4.90.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 27.478,00
01311099 Transferências de Convênios União/Assistência Social
3.4.4.90.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 221.999,00

Art. 2º A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit do Convênio 840849/2016 no valor de R$ 221.999,00 e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 Secretaria da Fazenda
2047 Dívida Ativa
01000100 Recursos Ordinários
3.3.1.90.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 27.478,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º. Parte final do Decreto 006/2019, que dispõe sobre a dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social, projeto/atividade 1009 Aquisição de veículo Assistência Social – elemento despesa 3.4.4.90.00.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas – Recursos 0131099 – Transferências de Convênios União/Assistência Social

Gabinete do Prefeito de Palma Sola SC 29 de maio de 2019.
Cleomar Jose Mantelli
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.

PORTARIA 341/2019 DELEGA ATRIBUIÇÕES AGENTE POLÍTICO ROSALINA DE LARA VARGAS

Publicação Nº 2039297

Portaria 341/2019, de 02 de maio de 2019.
Delega Atribuições a Servidor Municipal, para responder pelas competências da Tesouraria Municipal relativas à Secretaria de Assistência Social de Palma Sola e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente

aquelas contidas nos incisos I, VI, XXV e XXX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município; tendo presentes razões de conveniência, oportunidade e interesse público,
Resolve:
Art. 1º. Fica delegada a Servidora Municipal, Rosalina de Lara Vargas, exercente do Cargo Político de Secretária Municipal de Educação, por este Ato Administrativo, passa a responder, como de fato e de direito responde, por delegação, por todas as atribuições abaixo relacionadas, em conjunto com o Prefeito Municipal, Cleomar José Mantelli, com as seguintes atribuições, relativamente ao que compete a Secretaria Municipal de Educação CNPJ 83.028.639/0002-93.

I – abrir e fechar contas;
II – assinar e emitir cheques;
III – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
IV - requisitar talonários de cheques;
V - efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VI - efetuar depósitos e saques – conta corrente ou contas de aplicações, inclusive poupança.
VII - efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
VIII - liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;
IX - receber, passar recibo e dar quitação;
X - consultar contas e saldos de aplicações;
XI – enfim, praticar todos e quaisquer atos bons, válidos e necessários para o fiel cumprimento desta delegação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 369/2018, de 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 02 de maio de 2019.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Elizete Terezinha Vissoto
Secretária de Planejamento.

TERMO ADITIVO Nº. 01 - AO CONTRATO Nº. 135/2018 - BANCO DE PREÇOS

Publicação Nº 2039113

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 135/2019

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua Francisco Zanotto, n. 600, CNPJ 83.028.639/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Cleomar José Mantelli, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha São João, perímetro rural do município de Palma Sola – SC, CPF:760.741.889-04, neste denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Lourenço Pinto, 196, 2º e 3º andar, centro, Curitiba – Paraná , CEP 80.010-160, doravante de denominada CONTRATADA, por seu representante, o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, pactuam o presente Termo Aditivo, em comum acordo e com amparo na Cláusula segunda, do contrato de nº. 135/2018 firmam o presente Termo Aditivo como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO
A presente prorrogação é firmada com o objetivo de evitar problemas de solução de continuidade dos serviços que compõem o objeto, tendo fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, no certame licitatório nº. 53/2018 – Inexigibilidade nº. 10/2018, que lhe deu origem e na Cláusula segunda do Contrato nº. 135/2018; considerando, ainda, o princípio da economicidade e da continuidade, tendo presente a respectiva cobertura orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Este termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 135/2018, firmado em 30 de maio de 2018, que trata da aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais doze meses, contados a partir de 1º de junho de 2019, com término previsto para o dia 01 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O valor global anual deste termo aditivo é de R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais), e será quitado em parcela única, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução, nos termos da Cláusula terceira do contrato nº.135/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas públicas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações:

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 135/2018, de 30 de abril de 2018, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Palma Sola – SC, 20 de maio de 2019.

Município de Palma Sola
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal
Contratante

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Rudimar Barbosa dos Reis
CPF: 574.460.249-68
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Suelem P. S. Bianqueto
CPF: 050.278.279-03

NOME: Marcos Alberto Viviam
CPF: 075.370.369-69

Palmeira

Prefeitura

DECRETO N.º 1547_2019_NOMEIA DIRETOR DE SAÚDE

Publicação Nº 2040205

DECRETO Nº 1.547/2019
NOMEIA A SENHORA ELIANA DE SOUZA, NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Fernanda de Souza Cordova, Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b", inciso I, do artigo 112, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Nomeia a partir de 14/05/2019 a senhora Eliana de Souza, brasileira, inscrita no RG Nº 4.101.845 e do CPF. Nº 062.695.619-65, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, previsto no anexo I, da lei complementar 16/2005.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário, em especial o Decreto n.º 1.540, de 20 de maio de 2019..

Palmeira, 29 de maio de 2019.
Fernanda de Souza Cordova
Prefeita Municipal

Certifico que o presente Decreto foi encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 29 de maio de 2019.

EXTRATO JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicação Nº 2039907

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Processo Administrativo nº 03/2019.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 01.610.566/0001-06, representado por seu Gestor, FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, e do Decreto Municipal nº 1.390/2018, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE PALMEIRA, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, fomentar financeiramente o transporte universitário e escolar técnico para os estudantes residentes e domiciliados no município de Palmeira/SC e que se encontram comprovadamente matriculados e frequentando cursos de nível superior e técnico no município de Lages e/ou com instituição de ensino com distância não superior a 80 km, oferecendo-lhes oportunidades para o ingresso à Educação visando seu desenvolvimento profissional, econômico e cultural com vistas à sua inclusão no mercado de trabalho e independência financeira, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 60.080,00 (sessenta mil e oitenta reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 03/2019. Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do Decreto Municipal nº 1.390/2018.
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2019 - REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE PALMEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.121/0001-62, sediada na Rod SC 114, sala 01, Bairro Lino Macedo de Souza, Palmeira/SC, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. RESUMO: Termo de Fomento com a Associação de Universitários de Palmeira. DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:. Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade Associação dos Estudantes de Palmeira.Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que tratado novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civis – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.Esse requerimento realizado pela ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE PALMEIRA permite o progresso de nossa cidade, tendo em vista a melhoria da educação e da qualificação profissional dos nossos cidadãos.Assim, nestes casos a Lei n. 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho. Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.Diante do apresentado, em que nosso município de 2600 habitantes a ÚNICA Associação, nesta modalidade, sendo capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 31 do mesmo diploma. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada, além de possuirmos dotação orçamentária para a realização da despesa, não há existência de impedimento à celebração da parceria. O Município de

Palmeira/SC, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 1.390/2018, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE PALMEIRA e a ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE PALMEIRA. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, situada na Av. Roberto Hemkemaier, nº 200– Centro, Palmeira/SC, no horário das 13h:00min às 19h:00min horas. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Palmeira/SC, Palmeira, 30 de maio de 2019. Fernanda de Souza Cordova – Prefeita Municipal.

Certifico que o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público 01/2019 foi encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 30 de maio de 2019.

PORTARIA N. 175_2019_SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO

Publicação Nº 2040208

PORTARIA N.º 175/2019

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

FERNANDA SOUZA DE CÓRDOVA, Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear como Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil a Servidora Mirian Eva de Oliveira Antunes Batista, ocupante do cargo efetivo de Professor III, matrícula nº 2079, em substituição á servidora Nara Catarina Wolf, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Computação, matrícula nº 4146, nomeada pela Portaria n. 11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 29 de maio de 2019.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 30 de maio de 2019.

Papanduva

Prefeitura

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA P. 003/2019 - ESCAVADEIRAS

Publicação Nº 2038965

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019.
Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA REALIZAR REPAROS, MANUTENÇÕES, INSTALAÇÕES E MELHORIAS NAS VIA URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA. Papanduva, 27 de Maio de 2019. Luiz Henrique Saliba – Prefeito Municipal

Paraíso

Câmara Municipal

Lei 1499/2019

Publicação Nº 2039092

LEI MUNICIPAL Nº 1499/2019
"Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA: FAÇO saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 170.000 ,00 (cento e setenta reais) no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Paraíso (SC) distribuído entre o Projeto/Atividade já existente conforme discriminação a seguir:
12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1071.2.086- Manutenção e Funcionamento do Programa Atenção a Saúde
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0607 – Aplicações Diretas(4) ..... R$ 170.000,00
Total de Adição ..... R$ 170.000,00

Art. 2º Para cobertura dos recursos suplementares definidos no artigo 1º desta Lei, até o valor de R$ 170.000 ,00 (cento e setenta mil reais), correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:
12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1071.2.101- Manutenção e Funcionamento do Programa Saúde da Família
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0607 – Aplicações Diretas(27) .....R$ 70.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0607 – Aplicações Diretas(21) .....R$ 100.000,00
Total de Subtração ..... R$ 170.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso (SC), 25 de abril de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e Publicada na data supra.
Paraíso - SC, 25 de abril de 2019.
Servidor responsável

Lei 1500/2019

Publicação Nº 2039094

LEI MUNICIPAL Nº 1500/2019
"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PUBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Valdecir Antônio Casagrande, Prefeito Municipal de Paraiso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "PRAÇA JOÃO FRANCISCO ANTONIO MEZZOMO", o logradouro público que localizar-se-á na Quadra n° 25 compreendendo do lotes n° 219, 220, 221, 222, 258, 257, 256 e 255 no perímetro urbano do município de Paraiso/SC, o qual delimita-se com as Ruas João Batista Gheno à Oeste, Rua dos Pinheiros à Leste, Avenida Professor João Lindenmayer à norte e Rua Guilherme Schmitt à sul.

Parágrafo único. Fica o executivo municipal responsável por afixar placa assim que a obra de construção da praça esteja concluída.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paraiso - SC, em 06 de maio de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e Publicada na data supra.
Paraíso - SC, 06 de maio de 2019.
Servidor responsável

Lei 1501/2019

Publicação Nº 2039096

LEI MUNICIPAL Nº 1501/2019
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM NOME DO MUNICIPIO DE PARAISO-SC, A RECONHECER E PAGAR DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES EM FAVOR DO CONSÓRCIO-CONSAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer despesas de exercícios anteriores, no valor de R$ 5.132,65 (cinco mil cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) em nome do Município de Paraiso/SC, procedendo para regular empenho, liquidação e pagamento, em conformidade com as disponibilidades orçamentárias financeiras do Erário Municipal no presente exercício financeiro em favor do CONSÓRCIO-CONSAD.

Parágrafo único: A presente despesa refere-se ao precatório nº 0010708-61.2017.5.12.0000 de Reclamatória Trabalhista nº 0000651-70.2016.5.12.0015.

Art. 2º Fica o poder executivo autorizado a proceder a correção de valor até a data de pagamento, se necessário.

Art. 3º As despesas da presente Lei serão garantidas por dotação consignada no Orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paraiso/SC, 06 de maio de 2019.
Valdecir Antônio Casagrande
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e Publicada na data supra.
Paraíso/SC 06 de maio de 2019.

Servidor Responsável

Lei 1502/2019

Publicação Nº 2039097

LEI MUNICIPAL Nº 1502/2019
"FIXA O VALOR A SER CONCEDIDO NO EXERCÍCIO DE 2019 EM BOLSA DE ESTUDOS PARA ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO, DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE DO MUNICÍPIO DE PARAISO, SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Valdecir Antônio Casagrande, Prefeito Municipal de Paraiso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica fixado o valor de R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil reais) para ser concedido no exercício de 2019 em bolsa de estudos para estudantes de ensino técnico, de nível médio profissionalizante de Técnico em Agropecuária do Município de Paraíso Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O valor total orçado para o ano será dividido igualmente em duas parcelas, sendo rateado entre os estudantes com inscrições deferidas, sendo observado o coeficiente fixado nessa Lei.

Art. 2º O valor que cada estudante receberá será proporcional ao número de vezes por semana que frequentar regularmente a Instituição de Ensino, sendo aceito no máximo de 6 (seis) dias por semana de frequência.

Art. 3° Como forma de contrapartida, os estudantes beneficiados com a Bolsa de Estudo, estão automaticamente convocados pelo Município para prestar serviço não remunerado. Da seguinte forma:
I – Frequência semanal de 1 à 3 dias: 04 (quatro) horas por semestre; e
II – Frequência semanal acima de 3 dias: 08 (oito) horas por semestre
§ 1° Fica a municipalidade obrigada a oferecer pelo menos 02 (duas) oportunidades para prestação de serviços voluntários por semestre em datas escalonadas, porém não determinará horários especiais de jornada para atender a demanda dos estudantes.
§ 2° Cabe aos estudantes manterem-se informados sobre as oportunidades de prestação do trabalho voluntário, devendo manifestar interesse de forma antecipada com o responsável pela coordenação dos trabalhos.
§3° Cada hora, após as 18h00min até às 22h00min, contará como 1 (uma) hora de serviço prestado.
§4° O aluno que se submeter às condições do edital, está automaticamente convocado para o serviço voluntário.
§5° Caso deixar de prestar o serviço, será considerado inadimplente perante o município, ficando impossibilitado de receber futuros auxílios de bolsas de estudo ou de outros benefícios que forem implantados pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 4° Fica instituída a Comissão de Avaliação das inscrições das Bolsas de Estudo, composta por três funcionários do município a ser

definida em regulamento próprio, que deverão avaliar a veracidade das informações prestadas pelos estudantes e as denúncias nos prazos previstos no edital.

Art. 5° Ficam assegurados ao processo os princípios de transparência e ampla divulgação, para que os mecanismos de controle sejam fortalecidos.

Art. 6° As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 7° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paraiso/SC, 17 de maio de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e Publicada na data supra.
Paraíso (SC), 17 de maio de 2019.

Servidor Responsável

Passo de Torres

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 037/2019

Publicação Nº 2038202

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 037/2019
Objeto: O presente procedimento licitatório tem por finalidade a construção de um centro de eventos localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 424, esquina com a Rua Coronel João Fernandes, Centro, Passo de Torres/SC, com área total a ser construída de 361,95m². Regime Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006; demais legislações aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições fixadas no Edital e seus anexos.
Entrega e Abertura dos Envelopes: os envelopes deverão ser entregues até às 14:45 horas do dia 18/06/2019, com início do credenciamento e abertura da licitação marcada para as 15h00min, do mesmo dia.
O Edital e maiores informações deverão ser obtidos no Setor de Licitações, sito à AV. BEIRA RIO, Nº 20, CENTRO, PASSO DE TORRES – SC, no horário das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo fone: (48) 3548-0035.

JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 053/2019

Publicação Nº 2040134

DECRETO Nº 053, DE 17 DE MAIO DE 2019.
"SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 8º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 1089 de 08 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres, por conta do excesso de arrecadação de recursos do Estado de Santa Catarina, no montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2.030 – Manutenção do ESF/PACS
Mod. de Aplicação: 3.3.71.00.00.00.00.00.0095(09) Transf. a Cons. Públicos ..... R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00

Art. 2º - O recurso destinado à suplementação do artigo anterior ocorrerá por conta do excesso de arrecadação de recurso provenientes do Estado de Santa Catarina, depositado na agência 0778-1 – Banco do Brasil, conta corrente n.º 29.821-2.

Parágrafo Único – A despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada ao efetivo ingresso dos recursos nos cofres do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 17 de maio de 2019.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 17 de maio de 2019.

Márcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI 1101/2019

Publicação Nº 2039410

LEI Nº 1101 DE 30 DE MAIO DE 2019.
"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE E O FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA".

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO
Seção I
Da Natureza e Finalidade

Art. 1st. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil, com a finalidade de promover no Município políticas públicas que assegurem a implementação da defesa e efetivo atendimento dos direitos da pessoa com deficiência.
§1st. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, será vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, e esta deverá, dentro de suas condições, dar suporte à estrutura física e funcional do conselho.
§2nd. Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, bem como qualquer outra definição aplicável constantes em legislações estaduais e federais.
§3rd. As políticas públicas que visem a defesa dos direitos da pessoa com deficiência devem abranger assistência, prevenção e atendimento especializado, contribuindo para a não discriminação, proteção especial, inclusão e/ou reinserção nas atividades políticas, econômicas, sociais e culturais do Município.

Seção II
Da Competência

Art. 2nd. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I. Propor e deliberar sobre diretrizes e ações para os planos e programas municipais referentes à promoção e à defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
II. Propor e acompanhar planos, políticas e programas nos segmentos da administração regional/estadual para garantir os direitos e a integração da pessoa com deficiência;
III. Zelar pela efetiva implementação da política para a inclusão da pessoa com deficiência;
IV. Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras políticas relativas à pessoa com deficiência;
V. Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
VI. Propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
VII. Promover, incentivar, divulgar e apoiar a realização de campanhas que visem a conscientização e a promoção da defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
VIII. Promover, incentivar, divulgar e apoiar a realização de eventos, estudos, pesquisas, fóruns, seminários, simpósios e outros no campo da proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
IX. Deliberar sobre o Plano de Ação municipal anual;
X. Acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
XI. Colaborar com o monitoramento e implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do Protocolo Facultativo em seu âmbito de atuação;
XII. Recomendar o cumprimento e divulgar as leis municipais, bem como qualquer norma legal pertinente aos direitos da pessoa com deficiência;
XIII. Fiscalizar a execução e o desempenho da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência nas esferas governamental e não-governamental.
XIV. Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da pessoa com deficiência, assegurados nas leis e na Constituição Federal, protegendo as informações sigilosas, emitindo pareceres e encaminhando-os aos órgãos competentes para adoção de medidas cabíveis;
XV. Manter um cadastro atualizado de todas as pessoas com deficiência e entidades afins ou entidades privadas de caráter civil ou religioso que realizarem atividades, programas ou projetos de promoção ou defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
XVI. Eleger seu corpo diretivo;
XVII. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
XVIII. Deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros;
XIX. Convocar a Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e estabelecer as normas de funcionamento desta em regimento próprio.

SEÇÃO III
Da Composição

Art. 3rd. O Conselho Municipal dos Direitos das pessoas com Deficiência – COMPEDE, é composto por dez membros, sendo:
I. Cinco (05) conselheiros titulares e respectivos suplentes, representando os seguintes órgãos e entidades governamentais do Município:
a. Um (01) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;
b. Um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c. Um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
d. Um (01) representante da Secretaria Municipal de Esporte;
e. Um (01) representante da Secretaria Municipal de Obras.

II. Cinco (05) conselheiros titulares e respectivos suplentes da sociedade civil organizada do Município representando: Instituições de Ensino Superior; Associações Empresariais, da Indústria, Comércio e Pesca; Associações de Moradores; Entidades que desenvolvam ações nas diversas áreas de atendimento as pessoas com deficiência; Representantes de pessoas com deficiência; entre outros:
a. Dois (02) representantes de entidades da sociedade civil organizada, sendo um (01) representante da APAE e um (01) representando do Lions Clube;
b. Um (01) representante de pessoas com deficiência, devidamente inscritos no cadastro municipal de Deficientes, eleitos através de fórum próprio;
c. Um (um) representante dos profissionais ligados a habilitação/reabilitação que atuam no Município e eleitos através de fórum próprio;
d. Um (01) representante da família das pessoas com deficiência, eleitos através de fórum próprio.
Art. 4th. As representações não governamentais, após realizado o Fórum Próprio, terão prazo de 15 dias, para entregar ao Setor da Secretaria/Coordenação Executiva dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, os nomes indicados para representantes titulares e suplentes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, os quais serão nomeados pelo Prefeito do Município através de Decreto, com os conselheiros governamentais por ele indicados.
Art. 5th. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE terão um mandato de dois (02) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
Art. 6th. As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.
Art. 7th. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao referido Conselho, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.
Art. 8th. Perderá o mandato o conselheiro que:
I. Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II. Faltar a três (03) reuniões consecutivas, ou a cinco (05) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;
III. Apresentar renúncia ao conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela Comissão Executiva;
IV. Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V. For condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal
Parágrafo único. Em função da destituição do mandato de conselheiro, proveniente de qualquer uma das formas prevista nos incisos I a V, assumirá automaticamente o conselheiro suplente, ou na impossibilidade deste, outro conselheiro, a ser indicado pelo órgão/entidade de referência, importando a este cumprir o prazo de vigência do mandato em curso, sendo assegurada ao conselheiro substituído a ampla defesa.
Art. 9th. Perderá o mandato a instituição que:
I. Extinguir sua base territorial de atuação no Estado/Município de;
II. Tiver constatada em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade que torne incompatível sua representação no Conselho;
III. Sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.
Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria, sendo assegurada a ampla defesa.

SEÇÃO III
Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 10. Compõem a estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE:
I. Plenário;
II. Corpo Diretivo;
III. Comissões Permanentes;
IV. Comissões Provisórias;
V. Secretaria/Coordenação Executiva;
§1st. O Plenário é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
§2nd. O Corpo Diretivo do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMPEDE, eleita pela maioria absoluta dos votos do Plenário, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, é composta por:
I. Um (01) Presidente, a quem cabe a representação do Conselho;
II. Um (01) Vice-presidente;
III. Um (01) Secretário.
§3rd. Por iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMPEDE, através de resolução, podem ser instituídas comissões de trabalho para executar tarefas a serem estabelecidas pelo Plenário.
Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, convocado pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos seus membros titulares para deliberações relevantes e pertinentes à Política da Pessoa com Deficiência.
Art. 12. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social prestará o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para a efetivação das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, bem como fornecerá os subsídios necessários para a representação deste Conselho nas instâncias e eventos para o qual for convocado.
Art. 13.Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas as pessoas com deficiência no município de Passo de Torres /SC.

Art. 15.Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:
I. Dotação orçamentária da União, do Estado e do Município;
II. As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas física ou jurídica, inclusive aquelas em conformidade com a Lei Federal 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que autoriza a dedução do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas nas doações efetuadas aos Fundos Estaduais e altera o art. 12, inciso I, da Lei Federal n. 9.250, de 26 de dezembro de 1995;
III. Os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
IV. As advindas de acordos e convênios;
V. As provenientes das multas aplicadas com base na Lei 13.146/2015;
VI. Outras.
Parágrafo único. A dedução a que se refere o inciso II, somada à dedução relativa às doações efetuadas ao Fundo dos Direitos das Pessoas com Deficiência, não poderá ultrapassar a 1% (um por cento) do imposto devido.
Art. 16. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência destinam-se a:
I. Despesas com projetos, programas e serviços voltados para a promoção, proteção e defesa das pessoas com deficiência, especialmente aqueles em que o Estado constitucionalmente se obriga à cooperação com organizações não-governamentais;
II. Despesas com consultoria, projetos de pesquisa ou de estudo, relacionados com a pessoa com deficiência;
III. Despesas com programas de treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos;
IV. Subvenção social para entidades ou instituições inscritas no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMPEDE;
V. Pagamento e/ou ressarcimento de despesas, diárias e/ou passagens a representantes do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPEDE em eventos e atividades, mediante aprovação do Conselho;
VI. Pagamento de serviços técnicos de assessoria, de comunicação e de divulgação de interesse do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPEDE;
VII. Apoio na realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção, defesa, controle e garantia dos direitos da pessoa com deficiência;
VIII. Manutenção de banco de dados com informações sobre programas, projetos e atividades governamentais e não-governamentais de âmbito municipal, regional, estadual, federal e internacional relativos a pessoa com deficiência; e
IX. Aquisição de material permanente e de consumo, necessários ao desenvolvimento dos programas referidos no item I.
Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência poderão ser utilizados ou aplicados somente em programas, projetos, serviços e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, assim como, ao estudo, à pesquisa e garantia dos direitos.
Art. 17. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano de ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
§1st. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Passo de Torres", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo.
§2nd. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3rd. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMPEDE, cabendo ao seu titular:
I. Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMPEDE;
II. Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMPEDE demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III. Assinar cheques, ordenar empenhos, pagamentos e transferências bancárias das despesas do Fundo;
IV. Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O regimento interno do conselho será elaborado por seus membros no prazo de até sessenta (60) dias após sua instalação e aprovado pelo prefeito municipal, mediante Decreto.
Parágrafo único. A organização e o funcionamento do conselho serão disciplinados no regimento interno.
Art. 19. As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMPEDE, serão consubstanciadas em Resolução, que aprovada em Assembleia, deve ser publicada no Diário Oficial dos Municípios.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres,30 de maio de 2019.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 30 de maio de 2019.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Passos Maia

Prefeitura

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0013/2019

Publicação Nº 2038500

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0031/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 0024/2019

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede à Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberto o Processo Licitatório n. 0031/2019, Modalidade de Pregão Presencial n. 0024/2019; Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de instrutor de canto para o Coral Vitoria In Canto, conforme especificações no anexo I do edital. Os envelopes contendo a documentação e propostas serão recebidas até às 08:45 horas do dia 13 de junho de 2019, iniciando-se a Sessão Pública às 09:00 horas, do mesmo dia e local. Retirada do Edital junto ao Departamento Municipal de Compras e Licitações das 08:00hs às 17:00hs. Maiores Informações pelo telefone (49) 3437-0010.

Passos Maia, 28 de maio de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

252/2019

Publicação Nº 2038465

PORTARIA Nº 252/2019
"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA, Secretária de Administração do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paulo Lopes de 5 de abril de 1990 e no Decreto n° 65 de 7 de dezembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. – DETERMINAR A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO para preenchimento de Cadastro de Reserva para o cargo de Técnico em Enfermagem 30 Horas.

Art. 2º. – Criar a Comissão para realização do Processo Seletivo, que ficará responsável por organizar, planejar, coordenar e acompanhar todas as etapas da execução do mencionado processo, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º. – A comissão será composta pelos servidores públicos municipais: Leonara Rodrigues Sebastião, Viviane Soares e Juliana Cristina Derner de Oliveira, sendo presidida pela primeira.

Art. 4º - Competirá a comissão:
I - Elaborar os editais;
II - Receber e homologar inscrições;
III - Classificar os candidatos atribuindo a respectiva pontuação;
IV - Homologar a seleção;
V - Apreciar e julgar recursos;
VI - Decidir com base na Lei Municipal sobre pontos omissos do edital;
VII - Avaliar títulos;
VIII - Exercer demais atos necessários a execução completa do Processo.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 17 de 6 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 21 de maio de 2019.
Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em 31 de maio de 2019.

253/2019

Publicação Nº 2038467

PORTARIA Nº 253/2019
"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA, Secretária de Administração do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paulo Lopes de 5 de abril de 1990 e no Decreto n° 65 de 7 de dezembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. – DETERMINAR A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO para preenchimento de Cadastro de Reserva para Estagiário Nível Médio.

Art. 2º. – Criar a Comissão para realização do Processo Seletivo, que ficará responsável por organizar, planejar, coordenar e acompanhar todas as etapas da execução do mencionado processo, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º. – A comissão será composta pelos servidores públicos municipais: Leonara Rodrigues Sebastião, Pricila Maria Bernardo e Luiza Santos Virgílio dos Anjos, sendo presidida pela primeira.

Art. 4º - Competirá a comissão:
I - Elaborar os editais;
II - Receber e homologar inscrições;
III - Classificar os candidatos atribuindo a respectiva pontuação;

IV - Homologar a seleção;
V - Apreciar e julgar recursos;
VI - Decidir com base na Lei Municipal sobre pontos omissos do edital;
VII - Avaliar títulos;
VIII - Exercer demais atos necessários a execução completa do Processo.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 17 de 6 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 21 de maio de 2019.
Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em 31 de maio de 2019.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019 PL Nº 30/2019

Publicação Nº 2039098

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019

O Município de Paulo Lopes, através da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, com sede à Rua José Pereira da Silva, 130, Centro, Paulo Lopes/SC, torna público que, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por Dispensa de Licitação: Processo Licitatório nº.28/2019; DL n°. 08/2019; contratado: empresa JMALUCELLI EQUIPAMENTOS SA; CNPJ: 95.424.321/0013-63; Objeto Aquisição de peças destinadas à manutenção da Máquina Motoniveladora com chassi articulado, Marca Case, Modelo 845B Cabine, Ano 2014, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura do Município de Paulo Lopes.

Paulo Lopes, 30 de maio de 2019.
LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

Publicação Nº 2039777

AVISO SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Paulo Lopes tornar público a suspensão do Edital de Chamamento Público N° 001/2019, visando à contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, a ser qualificada como Organização Social na área da saúde, no âmbito do município de Paulo Lopes para a gestão, operacionalização e execução dos serviços na Unidade Básica de saúde com Horário estendido – Lucia Elena dos Santos e o Núcleo e Apoio a Saúde da Família (NASF), conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações no edital. MOTIVO/ JUSTIFICATIVA: Readequação e melhor análise dos termos do instrumento convocatório. Posteriormente será divulgada nova data para a reabertura do certame através de publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site www.paulolopes.sc.gov.br.

Paulo Lopes, 30 de maio de 2019.
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

DECRETO 28/2019

Publicação Nº 2038495

DECRETO N° 28/2019
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1.795 de 12 de dezembro de 2018, aprova o seguinte Decreto,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 489.000,00
10.301.0002.2.063 – Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde R$ 153.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.14.002510 – Aplicações Diretas R$ 153.000,00

10.301.0002.2.063 – Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde R$ 323.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.14.002509 – Aplicações Diretas R$ 280.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.02.000000 – Aplicações Diretas R$ 43.000,00
10.301.0012.2.078 – Custeio de Ações de Serviço Público de Saúde R$ 13.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.02.000000 – Aplicações Diretas R$ 13.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit do exercício anterior das fontes 02.14.002510 – Investimento de Ações e Serviços Públicos de Saúde – 02.14.002509 – Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde e 0.3.02.000000 – 15% Saúde/ Exercício Anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 31 de maio de 2019.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

ATA 040/2019 - FMEDUC

Publicação Nº 2038818

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 - FMEDUC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - FMEDUC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE, DE BUFFET TÉRMICO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Rua Prefeito José João Batista, nº 115, inscrita no CNPJ sob nº 30.747.548/0001-60, neste ato representado por sua Gestora Sra. SUSELLI B. ANACLETO BATISTA, portadora do CPF de nº 004.941.099-71, residente e domiciliada na cidade de Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa JHONATAN BAGATOLI EPP, estabelecida à AV Jucelino K De Oliveira n° 117, na cidade de Taio, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.992.632/0001-11, representada, neste ato pelo Sr. Sergio Bagatoli, CPF sob o n° 474.018.009-00, Cargo/Função Representante Legal, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 040/2019 - FMEDUC para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.0.Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de Buffet Térmico, para atender as Unidades Escolares Municipais e Centros de Educação Infantil do Município, conforme solicitação nº 56/2019, anexa ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no presente edital e Termo de Referência, parte integrante do presente processo.

1.1. Os materiais/produtos com os valores dos itens registrados encontram-se anexos ao Processo Licitatório.
1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser devolvidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR R$ UNIT	VALOR R$ TOTAL
2	Buffet térmico de inox rebaixado para uso infantil com 6 cubas aquecidas 1061mm x 615mm x 70mm, incluso tampas. Sistema elétrico 220V. Com cobertura superior das cubas em vidro e sistema de platibanda (corre pratos) nos dois lados. Pés com rodas para locomoção. Apresentar folder/prospecto para avaliação junto com a proposta.	VENANCIO	UN	20	R$ 1.960,00	R$ 39.200,00
	TOTAL				R$ 39.200,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nas quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento, e nos locais e horários informados pela Secretaria de Educação e Cultura, no prazo de até 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos materiais/produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.

5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.0. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8.0. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos;
IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9.0. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal discriminada, devidamente aceita e certificado seu

recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10.0. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11.0. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.0. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício de 2019 do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 27 de Maio de 2019.

SUSELLI B. ANACLETO BATISTA	JHONATAN BAGATOLI EPP
Gestora do Fundo Municipal de Educação	Sergio Bagatoli
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
C.P.F. nº	C.P.F.

O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

De acordo:

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

MARCELO ALVES CRIVELATTI
Controle Interno
Portaria nº 739/2019

ATA 041/2019 FMEDUC

Publicação Nº 2039129

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 - FMEDUC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - FMEDUC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE, DE BUFFET TÉRMICO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Rua Prefeito José João Batista, nº 115, inscrita no CNPJ sob nº 30.747.548/0001-60, neste ato representado por sua Gestora Sra. SUSELLI B. ANACLETO BATISTA, portadora do CPF de nº 004.941.099-71, residente e domiciliada na cidade de Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa TECNOLAR LTDA EPP, estabelecida à Rua Artur Schlupp n° 190, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.464.652/0001-66, representada, neste ato pelo Sr. Hélio Almir Bagatoli, CPF sob o n° 894.208.889-91, Cargo/Função Sócio Administrador, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente

ao Pregão Presencial nº 040/2019 - FMEDUC para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.0.Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de Buffet Térmico, para atender as Unidades Escolares Municipais e Centros de Educação Infantil do Município, conforme solicitação nº 56/2019, anexa ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no presente edital e Termo de Referência, parte integrante do presente processo.

1.1. Os materiais/produtos com os valores dos itens registrados encontram-se anexos ao Processo Licitatório.
1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser devolvidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR R$ UNIT	VALOR R$ TOTAL
1	Buffet térmico de inox rebaixado para uso infantil com 6 cubas aquecidas 1061mm x 615mm x 70mm, incluso tampas. Sistema elétrico 220V. Com cobertura superior das cubas em vidro e sistema de platibanda (corre pratos) nos dois lados. Pés com rodas para locomoção. Apresentar folder/prospecto para avaliação junto com a proposta.	VENANCIO	UN	15	R$ 2.020,00	R$ 30.300,00
	TOTAL				R$ 30.300,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nas quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento, e nos locais e horários informados pela Secretaria de Educação e Cultura, no prazo de até 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos materiais/produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.

5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.0. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.

VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8.0. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos;
IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9.0. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal discriminada, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10.0. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11.0. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual

será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.0. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício de 2019 do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 27 de Maio de 2019.

SUSELLI B. ANACLETO BATISTA	TECNOLAR LTDA ME
Gestora do Fundo Municipal de Educação	Hélio Almir Bagatoli
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
C.P.F. nº	C.P.F.

O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

De acordo:

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

MARCELO ALVES CRIVELATTI
Controle Interno
Portaria nº 739/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 - PMP

Publicação Nº 2038918

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
Objeto: Permissão de serviço público para exploração de publicidade do espaço público nas placas de indicação de ruas, avenidas, bairros e logradouros públicos, em troca de fornecimento, instalação, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de identificação, conforme condições especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.
Entrega dos Envelopes e Abertura do Processo: 17/07/2019 às 09:00 horas. Endereço: Rua Nilo Anastácio Vieira, nº. 180, Centro, Penha/SC – Sala do Empreendedor. Coordenação do Processo: Adriana Bernardes Cunha.
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Rua Nilo Anastácio Vieira, 03, Centro – Penha/SC, ou através do fone (47) 3345-3428. Horário de atendimento: das 08 às 12h e das 13:30 as 17:00h.
Penha/SC, 30 de maio de 2019.
JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA - Secretario da Administração

PORTARIA Nº 1170/2019

Publicação Nº 2039000

PORTARIA N.º 1170/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Comissão de Avaliação e Fiscalização, do Pronto Atendimento 24 horas, composta por 5 (cinco) membros, Conforme Artigo 23 do decreto 3279 § 3º:

I - 1 Membro Presidente:
REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO - Secretária Municipal da Saúde
II - 02 Membros da Sociedade Civil - Membros do Conselho Municipal da Saúde:
JOÃO EDUARDO SENSI
HENRIQUE ELIAS BRUCH
III - Um Membro Indicado pelo Poder Executivo:
CLEUMA SILVA NUNES WESTPHAL - Médica Responsável Técnica pelo Município de Penha pelos Médicos
IV - Um Membro indicado pela Contratada:
ROSEMARI CORREIA GONÇALVES - Responsável do Pronto Atendimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº748/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 23 de maio de 2019.
Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1171/2019

Publicação Nº 2039005

PORTARIA N.º 1171/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, inciso II, "C" da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR: os servidores MARIZETE DA COSTA, ELEANDRO GRANDI e JULIANA BUENO PERCIANI para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO/SINDICÂNCIA, para apurar os fatos referente ao ofício nº 0034/2019/01PJ/BPI do Ministério Público de Santa Catarina, conforme solicitação do memorando 1doc 2.785/2019, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da edição desta Portaria, instaurando-se o processo na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 24 de maio de 2019.
Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1172/2019

Publicação Nº 2039008

PORTARIA N.º 1172/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, inciso II, "C" da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR: os servidores MARIZETE DA COSTA, ELEANDRO GRANDI e JULIANA BUENO PERCIANI para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO/SINDICÂNCIA, para averiguar a situação de falta de fornecimento de medicamentos pela empresa SOMA/SC Produtos Hospitalares Ltda, conforme solicitação do memorando 1doc 2.785/2019, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da edição desta Portaria, instaurando-se o processo na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 24 de maio de 2019.
Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1173/2019

Publicação Nº 2039009

PORTARIA N.º 1173/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, Lei 2254/2009 e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, a Sra. ANA PAULA LEMOS, para exercer a função de Estagiária, no período de 27/05/2019 a 26/05/2020, de acordo com o Termo de Compromisso de Estágio nº 23/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 24 de maio de 2019.
Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1174/2019

Publicação Nº 2039052

PORTARIA N.º 1174/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. JOSIANE DE SOUZA CUNHA, no período de 16/06/2019 a 15/06/2020, de acordo com o 3º Termo Aditivo nº 05/2019 ao Contrato nº 01/2017 FMAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 24 de maio de 2019.
Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1175/2019

Publicação Nº 2039054

PORTARIA N.º 1175/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, Lei 2254/2009 e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, a Sra. ARIANE RODRIGUES, para exercer a função de Estagiária, no período de 27/05/2019 a 26/05/2020, de acordo com o Termo de Compromisso de Estágio nº 22/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 27 de maio de 2019.
Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1176/2019

Publicação Nº 2039055

PORTARIA N.º 1176/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária de 20 horas para 40 horas semanais, da Sra. APARECIDA MARIA FORSTER, no período de 23/05/2019 a 13/12/2019, conforme o 1º Termo Aditivo nº 491/2019 ao Contrato nº 409/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 27 de maio de 2019.
Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1177/2019

Publicação Nº 2039057

PORTARIA N.º 1177/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária do Sr. PAULO FERNANDO ROSSETO, no período de 28/06/2019 a 27/06/2020, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 46/2019 ao Contrato nº 07/2019 FMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 27 de maio de 2019.
Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1178/2019

Publicação Nº 2039059

PORTARIA N.º 1178/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. VANDERLEIA ROSA DE SOUZA CASAGRANDE, no período de 28/06/2019 a 27/06/2020, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 47/2019 ao Contrato nº 29/2019 FMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 27 de maio de 2019.
Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1179/2019

Publicação Nº 2039060

PORTARIA N.º 1179/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária do Sr. ALESSANDRO MENDES, no período de 28/06/2019 a 27/06/2020, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 48/2019 ao Contrato nº 06/2019 FMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 27 de maio de 2019.
Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1180/2019

Publicação Nº 2039061

PORTARIA N.º 1180/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. CAMILA CIPRIANA DE BORBA, no período de 10/06/2019 a 09/06/2020, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 49/2019 ao Contrato nº 91/2018 FMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 27 de maio de 2019.
Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1181/2019

Publicação Nº 2039064

PORTARIA N.º 1181/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. SAMARA FORMAGI, no período de 28/06/2019 a 27/06/2020, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 50/2019 ao Contrato nº 30/2019 FMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 27 de maio de 2019.
Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1182/2019

Publicação Nº 2039067

PORTARIA N.º 1182/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. TATIANA RICARDO, no período de 10/06/2019 a 09/06/2020, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 51/2019 ao Contrato nº 116/2017 FMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 27 de maio de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1183/2019

Publicação Nº 2039068

PORTARIA N.º 1183/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. EMYLLY EWYLLYN CORREA DE SOUZA, no período de 11/06/2019 a 10/06/2020, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 52/2019 ao Contrato nº 90/2018 FMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 28 de maio de 2019.
Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1184/2019

Publicação Nº 2039070

PORTARIA N.º 1184/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. SCHELLY ANGEL KOTH, no período de 28/06/2019 a 27/06/2020, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 53/2019 ao Contrato nº 28/2019 FMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 28 de maio de 2019.
Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1185/2019

Publicação Nº 2039071

PORTARIA N.º 1185/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. KETILLYN CRISTINA KOHLER, no período de 21/06/2019 a 20/06/2020, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 06/2019 ao Contrato nº 01/2017 FMAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 28 de maio de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1186/2019

Publicação Nº 2039074

PORTARIA N.º 1186/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. JANE SANTANA MACIEL LUGOGO, no período de 16/06/2019 a 15/06/2020, de acordo com o 4º Termo Aditivo nº 07/2019 ao Contrato nº 566/2018 FMAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 29 de maio de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1187/2019

Publicação Nº 2039075

PORTARIA N.º 1187/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária de 20 horas para 40 horas semanais, da Sra. JANE SANTANA MACIEL LUGOGO, no período de 26/06/2019 a 15/06/2020, conforme o 5º Termo Aditivo nº 08/2019 FMAS ao Contrato nº 566/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 29 de maio de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1188/2019

Publicação Nº 2039079

PORTARIA N.º 1188/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. MARIA DA LUZ BRANCO, para exercer a função de Professor Habilitado de Língua Inglesa, no período de 30/05/2019 a 13/12/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 493/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 30 de maio de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1189/2019

Publicação Nº 2039082

PORTARIA N.º 1189/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. BRUNA ALESSANDRA DO NASCIMENTO VIEIRA, para exercer a função de Professor Habilitado de Anos Iniciais, no período de 31/05/2019 a 13/12/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 494/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 30 de maio de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

Peritiba

Prefeitura

PORTARIA 307/2019

Publicação Nº 2038679

PORTARIA N° 307/2019
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANGELA LUCIA SULZBACH SPIELMANN, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, Grupo 1, Nível 1, Classe "B", Afastamento Para Tratamento de Saúde, retroativo ao dia 24 de Maio de 2019 no período vespertino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 28 de Maio de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 28/Maio/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 308/2019

Publicação Nº 2038681

PORTARIA N° 308/2019
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARCELLY CRISTINA DEITOS VICINI, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, Grupo 3, Nível 4, Classe "E", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 27 de Maio de 2019 no período matutino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 27 de Maio de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 27/Maio/2019.	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 309/2019

Publicação Nº 2039755

PORTARIA N° 309/2019
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SANDRA NISSOLA FINGER, ocupante das funções do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, Grupo 1, Nível 1, Classe "A", Afastamento Para Tratamento de Saúde, retroativo ao dia 27 de Maio de 2019 no período vespertino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 28 de Maio de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 28/Maio/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 310/2019

Publicação Nº 2038685

PORTARIA N° 310/2019
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora HELENA MARIA FINGER KOPSELL, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, Nível CC-5, Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 29 de Maio de 2019, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 29 de Maio de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 29/Maio/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 311/2019

Publicação Nº 2038686

PORTARIA N° 311/2019
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SILVANA DE SOUZA STOCKMANN, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Grupo 2, Nível 2, Classe "A", Afastamento Para Tratamento de Saúde, nos dias 30 e 31 de Maio de 2019, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de

dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 30 de Maio de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 30/Maio/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 312/2019

Publicação Nº 2038687

PORTARIA N° 312/2019
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANGELA LUCIA SIMON, ocupante das funções do cargo de PROFESSOR, Grupo 4, Nível 12, Classe "A", Afastamento Para Tratamento de Saúde, nos dias 30 e 31 de Maio de 2019, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 30 de Maio de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 30/Maio/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 313/2019

Publicação Nº 2038689

PORTARIA N° 313/2019
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor TARCISIO REINALDO BERVIAN, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 30 de Maio de 2019, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 30 de Maio de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 30/Maio/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019

Publicação Nº 2038658

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Dados do Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 08/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 07/2019.

Dados da Rescisão Contratual: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019
Distratado: VERÔNICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE ME
CNPJ nº: 14.683.896/0001-40
Fundamentação: Artigo 77, artigo 78, incisos I, II e XII c/c artigo 79, inciso I, e artigos 81 a 87, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Município de Peritiba – SC em 29 de Maio de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019

Publicação Nº 2038664

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Dados do Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 24/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 16/2019.

Dados da Rescisão Contratual: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019
Distratado: TIAGO DANIEL IZOLAN
CNPJ nº: 32.076.501/0001-48
Fundamentação: Artigo 77, artigo 78, incisos I, II e XII c/c artigo 79, inciso I, e artigos 81 a 87, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Município de Peritiba – SC em 29 de Maio de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019

Publicação Nº 2038654

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Dados do Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 115/2018, na modalidade Tomada de Preços n° 09/2018.

Dados da Rescisão Contratual: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019
Distratado: ECO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº: 28.749.201/0001-05
Fundamentação: artigo 77, artigo 78, incisos I, II e XII c/c artigo 79, inciso I, e artigos 81 a 87, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Município de Peritiba – SC em 28 de Maio de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pescaria Brava

Prefeitura

DECRETO 455-19 (REMANEJAMENTO SAÚDE)

Publicação Nº 2038663

DECRETO Nº 455, de 27 de Maio de 2019.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Artigo 9, da Lei nº 274, de 26 de Dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e nos termos do Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	08	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	06	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	5038	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS União
PROJETO/ATIVIDADE	2.031	Manutenção do Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	25	

Valor R$: 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais)

Art. 2º Para atendimento da realocação de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	08	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	06	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	5038	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS União
PROJETO/ATIVIDADE	2.031	Manutenção do Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	26	

Valor R$: 5.000,00 (Cinco mil reais)

ÓRGÃO	08	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	06	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	5038	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS União
PROJETO/ATIVIDADE	2.031	Manutenção do Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	24	

Valor R$: 20.000,00 (Vinte mil reais)

Art. 3º A suplementação mencionada no Artigo 1º, dar-se-á conforme Artigo 9º da Lei nº 274, de 26 de Dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 27 de Maio de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 456-19 (SUSPENSÃO EFEITOS DIÁRIA)

Publicação Nº 2038657

DECRETO N° 456, de 27 de Maio de 2019.
SUSPENDE OS EFEITOS DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 401 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, COM RELAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM EVENTO ESPECIFICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 70, IX, da Lei Orgânica do Municipal e:

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento dos servidores municipais, em especial os servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a importância do evento "FNDE EM AÇÃO PELA EDUCAÇÃO", a ser realizado entre os dias 04 e 05 de Junho de 2019 em Florianópolis/SC;

DECRETA:
Art. 1° - Fica suspensa a determinação de que trata o artigo 1º do Decreto nº 401 de 17 de Setembro de 2018, com relação a participação de servidores da Secretaria de Educação ao evento "FNDE EM AÇÃO PELA EDUCAÇÃO", a ser realizado entre os dias 04 e 05 de Junho de 2019, no Hotel Cambirela, situado na Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 2199, Bairro Estreito, Florianópolis/SC.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 27 de Maio de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 457-19 (REGULAMENTAÇÃO - ISENÇÃO IPTU)

Publicação Nº 2038661

DECRETO Nº 457, de 30 de Maio de 2019.
REGULAMENTA O CAPUT E PARAGRÁFOS DO ARTIGO 46, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art. 70, IX, da Lei Orgânica do Municipal e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 11/2013 e os requerimentos de isenção do IPTU para os imóveis localizados em zona urbana e utilizados em exploração extrativo - vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para comprovação de utilização de imóvel localizado dentro da zona urbana em exploração extrativo - vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os requerimentos de isenção de IPTU a serem realizados nos termos das alíneas "g" e "h" do caput do artigo 46, da Lei Complementar nº 11/2013, de 18 de Novembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os requerimentos de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, nos demais casos previstos no artigo 46 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:
CAPÍTULO I – DA ISENÇÃO DAS PESSOAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 65 ANOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Art. 1º A comprovação das exigências previstas nas alíneas "g" e "h" do caput do artigo 46 e ainda §2º e alíneas do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 11/2013, de 18 de Novembro de 2013, será feita mediante declaração, em formulário próprio, preenchido e assinado pelo beneficiário no ato do protocolo do pedido, junto ao setor de protocolo municipal.

Art. 2º No ato do pedido, o beneficiário deverá apresentar os originais e juntar cópias dos seguintes documentos:

I – declaração de que possui um único imóvel de uso exclusivamente residencial e Certidão de Bens em nome do Requerente emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Laguna/SC;

II - documento que comprove que o imóvel integra seu patrimônio (Matrícula atualizada, Escritura Pública de Compra e Venda ou Doação,

Contrato Particular de Compra e Venda com firma reconhecida, etc.);

III –Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Holerite ou documento congênere, referente ao mês anterior ao protocolo do pedido, caso o beneficiário esteja empregado;

IV - Extrato de rendimento atualizado, fornecido pela fonte pagadora, em que conste o número e o valor do benefício, caso o beneficiário seja aposentado ou pensionista;

V – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), caso o beneficiário esteja desempregado;

VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e declaração de renda, caso o beneficiário seja autônomo;

VII - documentos de identidade do beneficiário, RG e CPF ou CNH;

VIII - comprovante de residência do imóvel, em nome do beneficiário da isenção (conta de água, luz, gás ou telefone, extrato de rendimento ou outros, sendo qualquer deles com data inferior a dois meses do pedido);

IX - certidão de casamento atualizada (quando casado ou divorciado), certidão de nascimento atualizada (quando solteiro), declaração de união estável (quando em união estável), devendo, quando for o caso, apresentar os documentos constantes dos itens I, III, IV, V e VI referente ao cônjuge ou companheiro;

X- atestado de óbito (caso de viuvez do requerente);

XI - em caso de invalidez ou de incapacidade civil do beneficiário, seu representante legal deverá apresentar termo de curador ou procuração, que poderá ser por instrumento público ou particular, com firma reconhecida;

XII - cópia da declaração do IRPF do exercício ou declaração de não apresentação de IRPF do exercício.

Parágrafo único. A apresentação de documento ou declaração falsa ensejará o indeferimento de plano do benefício, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

Art. 3º Os requerimentos de isenção de IPTU a serem realizados nos termos das alíneas "g" e "h" do caput do artigo 46, da Lei Complementar nº 11/2013, de 18 de Novembro de 2013, deverão ser protocolizados impreterivelmente até o dia 30 de Novembro, ou dia útil subsequente, do exercício anterior ao que se pleiteia a isenção.

§1º Excepcionalmente para o exercício corrente (2019) o contribuinte poderá requerer a isenção do IPTU durante todo o corrente exercício (2019), junto ao Departamento de Tributos Municipal.

§2º Para o exercício de 2020 e subsequentes, valerá a regra prevista no caput deste artigo.

Art. 4º Os requerimentos que não vierem instruídos com todos os documentos exigidos no artigo 2º deste Decreto serão Indeferidos de plano.

CAPÍTULO 2 – DA ISENÇÃO DO IMÓVEL RURAL LOCALIZADO DENTRO DA ZONA URBANA MUNICIPAL

Art. 5º Fica regulamentada a alínea "f" do caput do artigo 46, da Lei Complementar nº 11/2013, de 18 de Novembro de 2013, no que tange ao requerimento e isenção do IPTU aos imóveis rurais localizados dentro da zona urbana do Município utilizados, comprovadamente, na exploração extrativo-vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial desde que o proprietário esteja devidamente cadastrado como produtor rural e, atenda as condicionantes abaixo elencadas.

Art. 6º A comprovação de utilização de imóvel localizado dentro da zona urbana em exploração extrativo-vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial far-se-á mediante a apresentação, cumulativa, dos seguintes documentos:

I - Inscrição do Produtor Rural no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina;

II - Nota (s) Fiscal (is) de produtor rural emitida (s) no exercício correspondente ao ano em que protocolizado, o pedido de isenção do IPTU.

Parágrafo único. O departamento de tributos municipal, poderá, caso julgue necessário, solicitar documentos complementares a fim de ratificar a comprovação consubstanciada no caput do presente artigo.

Art. 7º Excepcionalmente para o exercício corrente (2019) o contribuinte poderá requerer a isenção do IPTU durante todo o corrente exercício (2019), junto ao Departamento de Tributos Municipal.

Parágrafo único. Para os demais exercícios financeiros o contribuinte deverá requerer a isenção do IPTU até o dia o dia 30 de Novembro, ou dia útil subsequente, do exercício anterior ao que se pleiteia a isenção.

CAPÍTULO III – DOS OUTROS CASOS DE ISENÇÃO, ALÍNEAS "A" A "E" DO CAPUT DO ARTIGO 46 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2013

Art. 8º Os contribuintes elencados nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do caput do artigo 46 da Lei Complementar nº 11/2013, de 18 de

Novembro de 2013 poderão requerer a isenção do IPTU durante todo o corrente exercício (2019), junto ao Departamento de Tributos Municipal, para o exercício financeiro de 2019.

Parágrafo único. Para os demais exercícios financeiros, os contribuintes de que trata o caput deste artigo, deverão requerer a isenção do IPTU até o dia o dia 30 de Novembro, ou dia útil subsequente, do exercício anterior ao que se pleiteia a isenção.

Art. 9º A comprovação das exigências previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do caput do artigo 46 da Lei Complementar nº 11/2013, de 18 de Novembro de 2013, será feita mediante declaração, em formulário próprio, preenchido e assinado pelo beneficiário pessoa física ou representante da pessoa jurídica beneficiária, no ato do protocolo do pedido, junto ao setor de protocolo municipal.

§ 1º Para fins de comprovação das exigências previstas nas alíneas "a" e "b" do caput do artigo 46 da Lei Complementar nº 11/2013, de 18 de Novembro de 2013, deverão ser apresentados os seguintes documentos da sociedade sem fins lucrativos: Cartão CNPJ, Estatuto Social, Ata de Constituição da Diretoria e Alvará de Localização;

§ 2º Para fins de comprovação da exigência prevista na alínea "c" do caput do artigo 46 da Lei Complementar nº 11/2013, de 18 de Novembro de 2013, deverá o ex-integrante da FEB ou sua viúva, apresentar cópia e original ou cópia autenticada de diploma ou certificado que comprove a condição de ex-integrante da FEB que tenha tomado parte ativa em combate nos campos da Itália, bem como todos os documentos elencados nos incisos I a XII do artigo 2º deste decreto.

§ 3º Para fins de comprovação da exigência prevista nas alíneas "d" e "e", deverá o proprietário do imóvel sobre o qual esteja sendo ministrado o ensino fundamental, público ou privado, ou cedido gratuitamente para o uso da União, Estado ou Município ou uma de suas autarquias, apresentar cópia e original ou cópia autenticada de documento que comprove que o imóvel integra seu patrimônio (Matrícula atualizada, Escritura Pública de Compra e Venda ou Doação, Contrato Particular de Compra e Venda com firma reconhecida, etc.) e ainda Termo de Cessão de Uso, Contrato de Locação ou Instrumento Congênere que comprove a locação ou cessão do imóvel.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Finanças.

Art. 11º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de Maio de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Petrolândia

Prefeitura

ATA REGISTRO DE PREÇOS 02 2019 - MATERIAL HOSPITALAR

Publicação Nº 2039043

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA. Empresa ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 00.802.002/0001-02, valor R$ 90.735,48. Empresa METROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 83.157.032/0001-22, valor R$ 89.008,88. Empresa PROHOSPITAL SUL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 05.077.346/0001-01, valor R$ 131.182,10. Data: 30/05/2019. Valor Total: R$ 310.926,46. Petrolândia, 31 de maio de 2019. Joel Longen – Prefeito Municipal.

Pinhalzinho

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 006-2019 - FMS - AQUISIÇÃO DE ROUPARIA PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE

Publicação Nº 2040072

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019 - FMS

Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE ROUPARIA PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Pinhalzinho, conforme especificações constantes no Anexo "A" do Edital.
Modalidade: Pregão Presencial (REGISTRO DE PREÇOS)
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até as 08:30h do dia 13/06/2019.
Abertura: dia 13/06/2019, às 08:45h.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.
Informações através do e-mail: compras01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras02@pinhalzinho.sc.gov.br.

Pinhalzinho, SC, 30 de maio de 2019.
Elmo Zanchet
Secretário de Saúde

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 030-2019 - PMP - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS - RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 2038570

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO - SC
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019 - PMP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS a serem instalados nos Centros de Educação Infantil do Município de Pinhalzinho para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pinhalzinho, de acordo com as especificações constantes no ANEXO "A" do Edital convocatório.
VALQUIRIA ASTRIGI, pregoeira designada pelo Decreto n. 083/2019, TORNA PÚBLICO:
I – Onde se lê no item 12 no Termo de Referência, Anexo "A" o termo:
"Gira-Freso - Brinquedo com 4 assentos anatômico muito utilizado em parques infantis para dar a oportunidade de as crianças girarem sobre um o mesmo eixo [...]"
Deve ser ler:
"Gira-Gira - Brinquedo com 4 assentos anatômico muito utilizado em parques infantis para dar a oportunidade de as crianças girarem sobre um o mesmo eixo [...]"
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.
Informações através do e-mail: compras01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras02@pinhalzinho.sc.gov.br.

Pinhalzinho, SC, 30 de maio de 2019.
Fabricio Fontana
Secretário de Educação

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO 056/2019

Publicação Nº 2039418

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 13/06/2019 Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019, Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para serviços de MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO CONSERTO DE PNEUS BALANCEAMENTO E GEOMETRIA dos equipamentos e veículos do município de Pinheiro Preto.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 13/06/2019, até às 14:15hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 14:30hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 30 DE MAIO DE 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO 057/2019

Publicação Nº 2039564

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 057/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 13/06/2019, Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE CAMISETAS E UNIFORMES DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 13/06/2019, até às 08:15hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 30 DE MAIO DE 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR 261/2019

Publicação Nº 2039731

LEI COMPLEMENTAR Nº 261, DE 29 DE MAIO DE 2019
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Administração Direta de que trata a Lei Complementar nº 142, de 25 de março de 2008, os cargos de provimento efetivo relacionados no Anexo I desta Lei, ficando autorizado a contratação desses profissionais pro processo seletivo simplificado, por meio de contrato temporário atá a realização do concurso público.

Art. 2º Fica criada nova vaga para o cargo de provimento efetivo de "Analista de Licitações e Atos Administrativos", passando o quadro a ter 2 (duas) vagas .

Art. 3º As atribuições dos cargos criados através da presente Lei Complementar são às constantes dos Anexos III desta lei.

Art. 4º O Anexo VI da Lei Complementar n. 142, de 25 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 25 DE MARÇO DE 2008

ANEXO VI
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIAS	VAGAS	CLASSES	NÍVEL
ATIVIDADES DE NIVEL FUNDAMENTAL – SERVIÇOS GERAIS			
[....]	[....]	[....]	[....]
Auxiliar de Copa e Cozinha	02	A. B. C. D. E.	SEG -01
Merendeira	03	A. B. C. D. E.	SEG- 05
ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL – SERVIÇOS OPERACIONAIS			
[....]	[....]	[....]	[....]
CARGOS DE ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
[....]	[....]	[....]	[....]
*Mecânico de manutenção de máquinas e veículos (cargo suprimido)	[....]	[....]	[....]
CARGOS DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			
[....]	[....]	[....]	[....]
Analista de Licitações e Atos Administrativos	02	A.B.C.D.E	ANS-01
Engenheiro Civil	01	A.B.C.D.E	ANS-01
Controle Interno	01	A.B.C.D.E	ANS-03

Art. 5º As despesas resultantes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações consignadas na lei de orçamento.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 29 de maio de 2019
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

*cargo suprimido conforme emenda supressiva

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 261, DE 29 DE MAIO DE 2019.
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
ATIVIDADES DE NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – SEG

CARGO	NIVEL VAGAS	VAGAS	Carga horária/ semanal	CLASSES	VENCIMENTO BÁSICO	LOTAÇÃO
AUXILIAR DE COPA E COZINHA	SEG-01	02	30 hs	A.B.C.D.E.	R$ 1.050,00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
MERENDEIRA	SEG-05	03	40 hs	A.B.C.D.E.	R$ 1.510,00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
ATIVIDADES DE NIVEL MÉDIO – ATM

CARGO	NIVEL	VAGAS	Carga horária/ semanal	CLASSES	VENCIMENTO BÁSICO	LOTAÇÃO
*Mecânico de manutenção de máquinas e veículos (cargo suprimido)	[....]	[....]	[....]	[....]	[....]	[....]

ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - ANS

DISCRIMINÇÃO	NIVEL	VAGAS	Carga horária/ semanal	CLASSES	SALÁRIO	LOTAÇÃO
Controle Interno	ANS-03	01	40 hs	A.B.C.D.E.	R$ 2.843,71	Secretaria de Administração
Engenheiro Civil	ANS-01	01	20hs	A.B.C.D.E.	R$ 2.341,74	Secretaria de Administração

ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR Nº 261, DE 29 DE MAIO DE 2019
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
*CARGO: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
*cargo suprimido através da emenda supressiva

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL Atividade de nível superior

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	20 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES	
Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil em todos os âmbitos: construções e obras públicas, estradas, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos. Proceder avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para determinar o local mais apropriado para a construção; Elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, efetuando cálculo aproximado dos custos, apresentando memorial descritivo, orçamento e planilha orçamentária. Preparar programas de trabalho, elaborar plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios necessários para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Consultar outros especialistas, como engenheiros elétricos, mecânico, químicos, paisagista e arquitetos de edifícios, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido; Dirigir a execução de projetos de construção, manutenção e reparo de obras, orientando e fiscalizando o desenvolvimento das mesmas. Acompanhar e orientar a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para realização da obra; Fiscalizar a execução das obras de engenharia em geral do Município. Dirigir veículo da administração pública. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	
CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO	HABILITAÇÃO
1. aprovação em concurso de provas e títulos	1. formação mínima: Ensino Superior em Engenharia Civil. 2. idade mínima de 18 anos

CARGO: CONTROLE INTERNO Atividade de nível superior	
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	40 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES	
A fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional e, apoio ao Controle Externo; FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL: mediante a verificação dos registros dos atos e fatos contábeis, as autorizações de quem compete e o lançamento de valores exatos; FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA: verificação da conformidade do gerenciamento e aplicação Dos recursos, as renúncias de receitas e concessões de auxílios e subvenções, com as normas e princípios da administração pública; FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: verificar se as despesas tem previsão no que está sendo executado, assim como, se estão sendo cumpridas as metas e programas previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual; FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL: acompanhamento e avaliação da gestão dos administradores públicos para alcançar seus objetivos institucionais, verificando a legalidade e Legitimidade dos atos, certificando-se da economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira , patrimonial , de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais; FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL: realizar o controle de bens móveis ou imóveis, de créditos, títulos de renda, participações e almoxarifados, além das dívidas e de fatos que, direta ou indiretamente possam afetar o patrimônio; FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL: realizar o controle das nomeações e movimentação de pessoal, bem como fiscalizar a folha de pagamento, fiscalizar a execução das avaliação dos servidores, o cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho, o controle de horário e demais atos inerentes; Determinar a adoção de medidas corretivas quando verificar irregularidades nos editais de licitação (art. 113 , § 2 o , Lei 8.666/93); Fiscalizar a legalidade dos atos de execução orçamentária de forma prévia, concomitante e subsequente; Receber representação/denúncia contra irregularidades nas licitações, contratos e convênios; Fiscalizar o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal; Assinar conjuntamente o Relatório da Gestão Fiscal; Adoção de procedimentos preventivos, que possam proteger a Administração Pública de irregularidades ocorridas no âmbito municipal, especialmente no conhecimento das rotinas de todos os setores ou unidades administrativas, definição formal em norma municipal das rotinas; avaliar periodicamente o cumprimento das normas; comunicar à autoridade superior da existência de irregularidades ou deficiências, para que se adotem, quando necessários, procedimentos de correção; dirigir veículo da administração pública. Demais atribuições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Municipal nº 1.108, de 09 de dezembro de 2003, e atividades correlatas.	
CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO	HABILITAÇÃO
1. aprovação em concurso de provas e títulos	1. formação mínima – CURSO SUPERIOR: Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia. 2. idade mínima de 18 anos

CARGO: AUXILIAR DE COPA E COZINHA Atividade de nível fundamental	
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA
SERVIÇOS GERAIS	30 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES	

Executar tarefas de preparo de alimentos, conforme orientação do cozinheiro e do nutricionista, cuidando da higienização do local de trabalho, recebendo e armazenando gêneros alimentícios.
- Executar tarefas auxiliares de cozinha.
- Preparar carnes, aves e peixes para cozimento, cortando-os, limpando-os, pesando-os, separando-os de acordo com porções solicitadas e acondicionando-os.
- Auxiliar no preparo de refeições, lavando, descascando, escolhendo, picando ou moendo ingredientes, elaborando pratos simples sob orientação, conforme a necessidade.
- Preparar e servir merendas; proceder a limpeza dos utensílios e locais de trabalho;
- Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências dos depósitos, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados (como: luvas, toucas, avental entre outros), visando promover a higiene e o bem-estar no ambiente de trabalho.
- Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente.
- Afiar facas e outros instrumentos de corte.
- Executar abastecimento do local de distribuição das refeições.
- Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios, auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios.
- Operar aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação dos gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração, sob a orientação do cozinheiro ou nutricionista.
- Executar preparações culinárias simples.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Manter bom convívio interpessoal, ter postura profissional e boa apresentação pessoal.
- Tratar bem os educandos nas Unidades de Educação em que for atuar.
- Utilizar EPI (Equipamentos de Proteção individual) obrigatoriamente durante todo o período de exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir sua própria segurança e integridade física. O não uso acarretará em processos administrativos, podendo evoluir à demissão com justa causa.
- Executar outras tarefas correlatadas as acima descritas, a critério de seu superior imediato (Nutricionista) e conforme demanda.

CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO	HABILITAÇÃO
aprovação em concurso de provas	1. formação mínima – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO. 2. idade mínima de 18 anos

CARGO: MERENDEIRA Atividade de nível fundamental	
CATEGORIA	CARGA HORÁRIA
SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES	

Contribuir com a alimentação e nutrição dos educandos, preparando as refeições a eles destinadas, atentando-se para a qualidade dos alimentos utilizados e a higiene no processo de preparação.
- Preparar refeições para serem servidas nos mais diversos horários nas Unidades de Educação Escolar do município:
* Observando o cardápio estipulado pela Nutricionista;
* Adotando o método mais adequado para o preparo;
* Descongelando alimentos quando necessário;
* Higienizando os alimentos;
* Utilizando temperos específicos;
* Atentando-se ao tempo de cocção;
* Servindo o alimento ainda quente, quando tratar-se de refeições dessa natureza;
* Preocupando-se com aroma, cor, textura e consistência dos alimentos, a fim de torna-los apetitosos as crianças.
- Controlar a quantidade de alimentos a ser preparada, de modo que supra a demanda de alimentação das crianças e não gere muito desperdício.
- Utilizar técnicas adequadas para congelamento e descongelamento de alimentos, bem como controlar o prazo de validade dos mesmos.
- Armazenar os alimentos com cuidado e organizadamente, de modo que não sofram contaminação.
- Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando sua quantidade e qualidade; efetuar registros e controles relativos a merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, solicitando sua requisição quando necessário; executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico (Nutricionista).
- Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências dos depósitos, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados (como: luvas, toucas, avental entre outros), visando promover a higiene e o bem estar no ambiente de trabalho.
- Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente.
- Guardar amostras de todos os alimentos servidos nas Unidades de Educação, conforme normas pré-determinadas.
- Auxiliar quando necessário, na elaboração de relatórios com informações e dados da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município.
- Manter bom convívio interpessoal, ter postura profissional e boa apresentação pessoal.
- Tratar bem os educandos nas Unidades de Educação em que for atuar.
- Utilizar EPI (Equipamentos de Proteção individual) obrigatoriamente durante todo o período de exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir sua própria segurança e integridade física. O não uso acarretará em processos administrativos, podendo evoluir à demissão com justa causa.
- Executar outras tarefas correlatadas as acima descritas, a critério de seu superior imediato (Nutricionista) e conforme demanda.

CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO	HABILITAÇÃO
1. aprovação em concurso de provas	1 formação mínima – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO. 2. idade mínima de 18 anos

Piratuba

Prefeitura

ADENDO 01 AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019

Publicação Nº 2039505

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
ADENDO 01 AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019

Objeto: O Município de Piratuba, SC, através do Supervisor de Compras, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referencia, cujo objeto é possível aquisição fraldas infantis e geriátricas para uso e nas Escolas Municipais e distribuição na Unidade de Saúde do Município, sofreu alterações no item 18 e no Anexo "E", "Termo de Referencia", do Edital, alterando a data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 17/06/2019, permanecendo o mesmo horário.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home Page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.

Piratuba, SC, 30 de maio de 2019.
Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

PORTARIA Nº250/2019

Publicação Nº 2038650

PORTARIA N° 250/2019
CONCEDE FÉRIAS

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONCEDE
FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO	OBS
Adão de Borba	Diretor de Departamento	03/06/2019 a 02/07/2019	
Adi Thomé	Agente de Serviços Gerais Internos	03/06/2019 a 02/07/2019	
Edson Antônio Gomes	Operador de Máquinas	03/06/2019 a 02/07/2019	Converter 1/3 abono pecuniário, primeiros 10 dias.
Ivo Weber	Técnico Agrícola	03/06/2019 a 02/07/2019	Converter 1/3 abono pecuniário, últimos 10 dias.
Jaqueline Tainara da Silva	Agente Comunitária de Saúde	03/06/2019 a 02/07/2019	
Leonardo Cassiano Rodrigues	Agente de Serviços Gerais Externos	03/06/2019 a 02/07/2019	
Nilvo Antônio Port	Agente de Serviços Gerais Externos	03/06/2019 a 02/07/2019	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 27 de maio de 2019.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017.
Em 27 de maio de 2019

Karoline Petry
Secretária de Administração e Finanças

Pomerode

Prefeitura

12° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°045/2017 - SUPRESSÃO

Publicação Nº 2039377

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045 / 2017
SUPRESSÃO

Processo Administrativo n.º 043/ 2017.
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n.º 003 / 2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E IMPLANTAR PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, COM RECURSOS DO CONVÊNIO FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CONTRATO DE REPASSE N.º 822525 / 2015 / MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA - PROCESSO N.º 2622.1026375-03 / 2015) E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, MEDIANTE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Redução de R$1.839,14 (um mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).
Justificativa: redução de valores unitários em 0,98% correspondentes ao valor Licitado R$186.301,72 e nos boletins de medições exarados pela SEPLAN. Devido à impossibilidade técnica de instalação do conjunto C-156, projetado na Rua Luiz Abry, pois o canteiro existente no cruzamento desta via com a Rua Independência não comporta uma "placa de solo 3,00 x 1,50m" conforme projetado pela empresa PROJEVIAS. Neste local somente poderia ser utilizada uma placa de solo com dimensões menores ou uma bandeira cônica.
Ass.: Ércio Kriek - Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Mariana Pirih Peres da Silva – SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA – Contratada.

Pomerode / SC, 28 de Maio de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

5°TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°079 / 2018

Publicação Nº 2039865

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079 / 2018
PRAZO

Processo Administrativo n.º 089 / 2018.
Pregão Presencial n.º 047 / 2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITÔNICO E COMPLEMENTARES (HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO, PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO E ESTRUTURAL), CONFORME DISPOSIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS (LOTE 02 – ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RIBEIRÃO AREIA).
Prazo: até 31/05/2019.
Justificativa: Em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo n.º 079 / 2018 e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, PRORROGA-SE o prazo de execução do presente contrato até 31/05/2019, em virtude da solicitação de alterações de projeto que demandam um tempo maior de execução, solicitadas pelo engenheiro responsável, atrasando a execução do objeto.
Ass.: Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode - Contratante / Jose Carlos Zandona, Representante Legal, Zandoná Assessoria e Projetos Ltda - Contratada.

Pomerode / SC, 09 de Maio de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063 / 2019

Publicação Nº 2038577

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063 / 2019

Processo Administrativo n.º 035 / 2019.
Pregão Presencial n.º 020 / 2019 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICIPIO DE POMERODE.
Contratada: SAMIL TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES EIRELI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMERODE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$3.124.000,00 (três milhões e cento e vinte e quatro mil reais) / Itens 02, 03, 04, 05, 06 e 08.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 15/05/2020.

Pomerode / SC, 16 de Maio de 2019.
ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°062 / 2019

Publicação Nº 2038932

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062 / 2019

Processo Administrativo n.º 034 / 2019.
Pregão Presencial n.º 019 / 2019 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICIPIO DE POMERODE.
Contratada: CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE POMERODE, CONFORME DISPOSIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) / Lote 01 - Itens 01, 02, 03, 04 e 05.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 09/05/2020.

Pomerode / SC, 10 de Maio de 2019.
ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2019

Publicação Nº 2040306

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2019

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMERODE E O CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE POMERODE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede na Rua 15 de Novembro nº 525, Centro, Pomerode - SC, CEP 89107-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ÉRCIO KRIEK, legitimamente eleito para o cargo, RETIFICA:

1 - A publicação do extrato do Termo de Colaboração nº 011/2019 de 21 de maio de 2019, veiculada no DOM – Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 2831 de 22 de maio de 2019, pág. 1272, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
Valor: R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais).

LEIA – SE:
Valor: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Pomerode (SC), em 30 de maio de2018.
ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025 / 2019

Publicação Nº 2039766

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025 / 2019
CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo n.º 028 / 2019.
Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento n.º 007 / 2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Credenciada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS RETANGULARES, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVIMENTAÇÃO COM PAVER DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM REGIME DE MUTIRÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS E REGRAMENTOS DEFINIDOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.504/2012.
Serviços que pretende executar no Credenciamento: LOTE 01 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - valor a ser pago por metro quadrado (m²): R$65,00 (sessenta e cinco reais); O contrato terá vigência até o dia 31/12/2019, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, no interesse recíproco das partes.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Maurício Vogelsanger – Representante Legal –Paviplan Pavimentação Ltda – Contratada.

Pomerode / SC, 08 de Maio de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029 / 2019

Publicação Nº 2038581

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029 / 2019

Processo Administrativo n.º 035 / 2019.
Pregão Presencial n.º 020 / 2019 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICIPIO DE POMERODE.
Contratada: SAMIL TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES EIRELI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMERODE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor estimado: R$3.124.000,00 (três milhões e cento e vinte e quatro mil reais) / Itens 02, 03, 04, 05, 06 e 08.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 16/05/2020.
Ass.: Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode - Contratante / Marildo Lima, Representante Legal, Samil Terraplanagens e Transportes EIRELI – Contratado.

Pomerode / SC, 16 de Maio de 2019.
ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

PORTARIA 25.273

Publicação Nº 2039756

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254
Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04
89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 25.273

PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTAURADO PELA PORTARIA 25.040, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 29 do Decreto 2899 de 19 de dezembro de 2014, PRORROGAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2019, instaurado a fim de apurar infrações, que supostamente a servidora SABRINA AMARILDO, teria cometido durante o exercício das atribuições de seu cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de que, em tese, de acordo com o Memorando nº 067/2019/GAB, dando conta de que a administração municipal recebeu diversas denúncias em face da servidora, necessário a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar supostas infrações em fatos consistentes na inobservância do dever funcional previsto no artigo 149, incisos I,II,IV,V,VI,XI, alínea "a" c/c artigo 150, inciso XVII, XX e XXIV, ambos da Lei Complementar Municipal nº 269/2014, prorrogando-se por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 23 de maio de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 001/2019/GETRAN

Publicação Nº 2039929

GERÊNCIA DE TRÂNSITO - GETRAN
PORTARIA N.º 001/2019/GETRAN

A Autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que compete a autoridade de trânsito regulamentar o uso das vias sob a sua circunscrição;
CONSIDERANDO os problemas decorrentes da interpretação da placa R9 (Proibido o trânsito de veículos de carga);
RESOLVE:
Art. 1º Ficam autorizados a ingressar nos locais sinalizados com placa R9 (Proibido o trânsito de veículos de carga), os veículos a serviço da Administração Pública Municipal, direta e indireta, desde que devidamente adesivados e credenciados junto à GETRAN.
Art. 2º Para solicitar o credenciamento, a Secretaria, Órgão ou Autarquia deverá encaminhar à GETRAN a relação dos veículos que realizarão os serviços públicos, contendo marca, modelo, ano e placa dos veículos.
Parágrafo Único. Os veículos credenciados serão devidamente identificados com adesivos que serão disponibilizados pela GETRAN.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Pomerode, 30 de maio de 2019.

Waldemar Wuerges
Autoridade de Trânsito

RESOLUÇÃO Nº 023/2019/CMDCA

Publicação Nº 2040304

RESOLUÇÃO Nº 023/2019/CMDCA
Dispõe sobre procedimento administrativo disciplinar

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE POMERODE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 3.039/2019 de 03 de abril de 2019, e em conformidade com a reunião extraordinária realizada no dia 30 de maio de 2019,

CONSIDERANDO
a) A Lei Municipal nº 3039/2019;
b) A Resolução 170 do CONANDA;
c) A Resolução 007/2018/CMDCA que dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
d) A Resolução nº 002/2019/CMDCA que dispõe sobre alteração na composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente – CMDCA;
e) A Resolução 024/2016/CMDCA que estabelece os procedimentos para os atos a serem seguidos pela Comissão de Ética Disciplinar;
f) A Resolução nº 004/2019/CMDCA que dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para apuração de denúncia recebida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pomerode, em face de Conselheira Tutelar;

RESOLVE
Art. 1º - PUBLICAR a conclusão do procedimento administrativo instaurado pela Resolução nº 004/2019/CMDCA, para proceder apuração de denúncia recebida, de suposta irregularidade praticada pela Conselheira Tutelar JUSSARA CRISTINA DE OLIVEIRA PORATH, no exercício de seu mandato:

"Ante o exposto, com a atenção ao devido processo legal, a ampla defesa e ao contraditório, este Conselho Municipal entende pela aplicação da penalidade de DESTITUICAO DA FUNÇÃO da conselheira Tutelar JUSSARA CRISTINA DE OLIVEIRA PORATH, nos termos do artigo 99 da Lei Municipal nº 3039 de 2019 que dispõe: " São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar – III destituição da função", cumulado com o artigo 98, inciso XXVII desta mesma Lei , qual seja: constitui falta funcional e é vedado ao membro do Conselho Tutelar: - incontinência pública ou conduta escandalosa no exercício da função".
Art. 2º - INDEFERIR o pedido de reconsideração da decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pomerode, apresentado pela Conselheira Tutelar Jussara Cristina de Oliveira Porath.

Art. 3º - ENCERRAR o procedimento administrativo instaurado pela Resolução nº 004/2019/CMDCA.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pomerode, 31 de maio de 2019.

Rudi Voigt
Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pomerode - CMDCA

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Poder: Executivo

Período de Referência: Maio de 2018 a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.397.725,29	5.377.663,62	7.452.265,87	5.565.802,87	5.618.832,93	5.369.978,17	5.424.427,03	8.965.848,59	5.362.671,18	5.492.653,26	5.769.085,48	7.853.461,07	73.650.415,36	0,00
Pessoal Ativo	4.767.418,10	4.749.421,44	6.521.770,47	4.943.555,06	4.954.778,07	4.741.925,30	4.772.243,13	7.998.632,38	4.704.073,55	4.821.370,09	5.071.911,19	7.162.829,79	65.209.928,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.823.712,76	3.801.213,04	5.538.802,16	3.955.200,66	3.978.109,79	3.793.934,13	3.798.430,20	6.307.253,26	3.782.742,44	3.895.254,52	4.088.850,65	6.151.959,35	52.915.462,96	0,00
Obrigações Patronais	813.488,12	813.338,57	822.016,44	817.435,19	817.987,79	820.029,55	821.015,57	1.553.971,11	809.847,17	825.525,04	864.622,23	866.689,90	10.645.966,68	0,00
Benefícios Previdenciários	130.217,22	134.869,83	160.951,87	170.919,21	158.680,49	127.961,62	152.797,36	137.408,01	111.483,94	100.590,53	118.438,31	144.180,54	1.648.498,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	630.307,19	628.242,18	930.495,40	622.247,81	664.054,86	628.052,87	652.183,90	967.216,21	658.597,63	671.283,17	697.174,29	690.631,28	8.440.486,79	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	521.899,55	522.649,25	836.088,68	527.841,09	555.533,79	525.632,57	549.763,60	864.795,91	552.990,44	565.675,98	579.218,32	571.352,98	7.173.442,16	0,00
Pensões	108.407,64	105.592,93	94.406,72	94.406,72	108.521,07	102.420,30	102.420,30	102.420,30	105.607,19	105.607,19	117.955,97	119.278,30	1.267.044,63	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	647.852,33	646.331,90	921.524,69	675.356,60	731.061,58	630.516,43	682.236,82	930.385,64	647.994,91	658.187,98	699.656,33	713.555,48	8.584.660,69	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	45.861,24	(1.131,74)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.729,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	647.852,33	646.331,90	921.524,69	675.356,60	685.200,34	631.648,17	682.236,82	930.385,64	647.994,91	658.187,98	699.656,33	713.555,48	8.539.931,19	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.749.872,96	4.731.331,72	6.530.741,18	4.890.446,27	4.887.771,35	4.739.461,74	4.742.190,21	8.035.462,95	4.714.676,27	4.834.465,28	5.069.429,15	7.139.905,59	65.065.754,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	128.600.194,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	800.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	127.800.194,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	65.065.754,67	50,91
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	69.012.104,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	65.561.499,68	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	62.110.894,44	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 28/05/2019, às 17:52:04.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Poder: Executivo

Período de Referência: Maio de 2018 a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2019			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

RGF - ANEXO 2

Publicação Nº 2040331

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.987.233,74	4.142.410,71	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.303.852,38	3.459.029,35	0,00	0,00
Empréstimos	1.617.575,38	2.834.752,35	0,00	0,00
Internos	1.617.575,38	2.834.752,35	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	686.277,00	624.277,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	686.277,00	624.277,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	683.381,36	683.381,36	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.188.469,91	29.403.741,27	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	21.188.469,91	29.403.741,27	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.669.060,40	29.496.868,25	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	480.590,49	93.126,98	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	(0,00)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(18.201.236,17)	(25.261.330,56)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	125.076.619,09	128.600.194,32	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,39	3,22	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(14,55)	(19,64)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	150.091.942,91	154.320.233,18	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	135.082.748,62	138.888.209,87	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	81.251.749,20	81.251.749,20	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	138.400,37	1.811.504,29	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	7.467.326,17	4.385.585,51	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 28/05/2019, às 17:54:17.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	125.076.619,09	128.600.194,32	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	27.516.856,20	28.292.042,75	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	24.765.170,58	25.462.838,48	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 28/05/2019, às 17:41:42.

NOTA:

Publicação Nº 2040332

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

RGF - ANEXO 4

Publicação Nº 2040333

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até 1º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.217.176,97	1.217.176,97
Interna	1.217.176,97	1.217.176,97
Empréstimos	1.217.176,97	1.217.176,97
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.217.176,97**	**1.217.176,97**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	128.600.194,32	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	1.217.176,97	0,95
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.576.031,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	18.518.427,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.002.013,60	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até 1º Quadrimestre (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 28/05/2019, às 17:44:16.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RGF - ANEXO 6

Publicação Nº 2040336

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	128.600.194,32
Receita Corrente Líquida Ajustada	127.800.194,32

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	65.065.754,67	50,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	69.012.104,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	65.561.499,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	62.110.894,44	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(25.261.330,56)	(19,64)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	154.320.233,18	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.292.042,75	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.217.176,97	0,95
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.576.031,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.002.013,60	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 28/05/2019, às 17:52:27.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	141.327.000,00	141.327.000,00	26.346.446,22	18,64	49.247.981,48	34,85	92.079.018,52
RECEITAS CORRENTES	131.044.000,00	131.044.000,00	25.056.043,69	19,12	47.395.948,95	36,17	83.648.051,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.924.700,00	22.924.700,00	6.397.336,70	27,91	9.324.691,01	40,68	13.600.008,99
Impostos	18.221.700,00	18.221.700,00	5.195.884,04	28,51	7.449.368,36	40,88	10.772.331,64
Taxas	4.553.000,00	4.553.000,00	1.193.371,95	26,21	1.860.983,87	40,87	2.692.016,13
Contribuição de Melhoria	150.000,00	150.000,00	8.080,71	5,39	14.338,78	9,56	135.661,22
CONTRIBUIÇÕES	5.736.500,00	5.736.500,00	1.137.830,26	19,83	1.798.101,32	31,34	3.938.398,68
Contribuições Sociais	3.565.000,00	3.565.000,00	646.017,30	18,12	888.619,70	24,93	2.676.380,30
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.171.500,00	2.171.500,00	491.812,96	22,65	909.481,62	41,88	1.262.018,38
RECEITA PATRIMONIAL	6.344.462,00	6.344.462,00	1.319.402,95	20,80	3.180.857,33	50,14	3.163.604,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	11.618,28	21,12	15.433,48	28,06	39.566,52
Valores Mobiliários	6.289.462,00	6.289.462,00	1.307.784,67	20,79	3.165.423,85	50,33	3.124.038,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	615.000,00	615.000,00	96.555,61	15,70	172.499,00	28,05	442.501,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.566.100,00	6.566.100,00	1.244.024,96	18,95	2.435.058,50	37,09	4.131.041,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.534.600,00	6.534.600,00	1.236.885,98	18,93	2.421.898,25	37,06	4.112.701,75
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	31.500,00	31.500,00	7.138,98	22,66	13.160,25	41,78	18.339,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.381.138,00	86.381.138,00	14.418.857,65	16,69	29.732.469,27	34,42	56.648.668,73
Transferências da União e de suas Entidades	25.343.274,00	25.343.274,00	3.873.254,92	15,28	8.346.784,71	32,93	16.996.489,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.948.364,00	38.948.364,00	6.759.373,62	17,35	13.511.432,58	34,69	25.436.931,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.050.000,00	22.050.000,00	3.786.229,11	17,17	7.874.251,98	35,71	14.175.748,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.476.100,00	2.476.100,00	442.035,56	17,85	752.272,52	30,38	1.723.827,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.800.000,00	1.800.000,00	228.441,48	12,69	403.433,69	22,41	1.396.566,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	664.000,00	664.000,00	213.594,08	32,17	348.838,83	52,54	315.161,17
RECEITAS DE CAPITAL	10.283.000,00	10.283.000,00	1.290.402,53	12,55	1.852.032,53	18,01	8.430.967,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	1.217.176,97	24,34	1.217.176,97	24,34	3.782.823,03
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	1.217.176,97	24,34	1.217.176,97	24,34	3.782.823,03
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	218.490,00	0,00	(218.490,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	218.490,00	0,00	(218.490,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.283.000,00	5.283.000,00	73.225,56	1,39	416.365,56	7,88	4.866.634,44
Transferências da União e de suas Entidades	4.442.000,00	4.442.000,00	73.225,56	1,65	416.365,56	9,37	4.025.634,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.673.000,00	5.673.000,00	1.298.423,11	22,89	1.775.955,99	31,31	3.897.044,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	147.000.000,00	147.000.000,00	27.644.869,33	18,81	51.023.937,47	34,71	95.976.062,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	147.000.000,00	147.000.000,00	27.644.869,33	18,81	51.023.937,47	34,71	95.976.062,53
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**147.000.000,00**	**147.000.000,00**	**27.644.869,33**	**18,81**	**51.023.937,47**	**34,71**	**95.976.062,53**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.982.853,31	-	-	3.229.733,04	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.982.853,31	-	-	3.229.733,04	-	-

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	135.204.200,51	146.263.893,80	23.467.105,78	54.983.752,21	91.280.141,59	22.376.499,07	38.517.606,74	107.746.287,06	37.069.059,62
DESPESAS CORRENTES	118.306.030,02	122.416.838,43	19.628.732,43	49.634.451,54	72.782.386,89	21.453.660,79	36.967.090,06	85.449.748,37	35.796.547,88
Pessoal e Encargos Sociais	76.559.114,30	78.073.320,47	12.673.349,70	22.776.910,30	55.296.410,17	12.702.623,40	22.669.277,74	55.404.042,73	22.381.225,12
Juros e Encargos da Dívida	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.666.915,72	44.263.517,96	6.955.382,73	26.857.541,24	17.405.976,72	8.751.037,39	14.297.812,32	29.965.705,64	13.415.322,76
DESPESAS DE CAPITAL	16.798.170,49	23.747.055,37	3.838.373,35	5.349.300,67	18.397.754,70	922.838,28	1.550.516,68	22.196.538,69	1.272.511,74
Investimentos	16.533.170,49	23.482.055,37	3.838.373,35	5.287.300,67	18.194.754,70	912.859,20	1.530.609,85	21.951.445,52	1.252.604,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	265.000,00	265.000,00	0,00	62.000,00	203.000,00	9.979,08	19.906,83	245.093,17	19.906,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.795.799,49	7.916.072,13	1.018.232,29	3.327.694,58	4.588.377,55	1.238.928,93	2.394.605,00	5.521.467,13	1.781.484,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	143.000.000,00	154.179.965,93	24.485.338,07	58.311.446,79	95.868.519,14	23.615.428,00	40.912.211,74	113.267.754,19	38.850.543,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	143.000.000,00	154.179.965,93	24.485.338,07	58.311.446,79	95.868.519,14	23.615.428,00	40.912.211,74	113.267.754,19	38.850.543,65
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	10.111.725,73	-	12.173.393,82
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**143.000.000,00**	**154.179.965,93**	**24.485.338,07**	**58.311.446,79**	**-**	**23.615.428,00**	**51.023.937,47**	**-**	**51.023.937,47**
RESERVA DO RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 27/05/2019, às 16:16:13.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.673.000,00	5.673.000,00	1.298.423,11	22,89	1.775.955,99	31,31	3.897.044,01
RECEITAS CORRENTES	5.673.000,00	5.673.000,00	1.298.423,11	22,89	1.775.955,99	31,31	3.897.044,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.638.000,00	5.638.000,00	1.293.023,98	22,93	1.765.206,24	31,31	3.872.793,76
Contribuições Sociais	5.638.000,00	5.638.000,00	1.293.023,98	22,93	1.765.206,24	31,31	3.872.793,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	5.399,13	15,43	10.749,75	30,71	24.250,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	35.000,00	35.000,00	5.399,13	15,43	10.749,75	30,71	24.250,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.795.799,49	7.916.072,13	1.018.232,29	3.327.694,58	4.588.377,55	1.238.928,93	2.394.605,00	5.521.467,13	1.781.484,03
DESPESAS CORRENTES	7.795.799,49	7.916.072,13	1.018.232,29	3.327.694,58	4.588.377,55	1.238.928,93	2.394.605,00	5.521.467,13	1.781.484,03
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	7.719.208,49	7.839.481,13	1.018.085,59	3.266.405,02	4.573.076,11	1.229.279,29	2.380.203,67	5.459.277,46	1.767.082,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.591,00	76.591,00	146,70	61.289,56	15.301,44	9.649,64	14.401,33	62.189,67	14.401,33
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÉRCIO KRIEK
PREFEITO MUNICIPAL

GENRADO RIEMER
Secretário de Gestão Administrativa e Fazendária

MARCOS ANDRE RADUNZ
CONTROLADOR INTERNO

DIEGO ARRUDA IRIGOITE
CONTADOR: CRC/SC 031695/O

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2019)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	125.076.619,09	128.600.194,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 28/05/2019, às 17:00:04.

NOTA:

ÉRCIO KRIEK PREFEITO MUNICIPAL	GENRADO RIEMER Secretário de Gestão Administrativa e Fazendária	MARCOS ANDRE RADUNZ CONTROLADOR INTERNO	DIEGO ARRUDA IRIGOITE CONTADOR: CRC/SC 031695/O

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 2º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	147.000.000,00
Previsão Atualizada	147.000.000,00
Receitas Realizadas	51.023.937,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.229.733,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	143.000.000,00
Créditos Adicionais	11.179.965,93
Dotação Atualizada	154.179.965,93
Despesas Empenhadas	58.311.446,79
Despesas Liquidadas	40.912.211,74
Despesas Pagas	38.850.543,65
Superávit Orçamentário	10.111.725,73

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 2º Bimestre
Despesas Empenhadas	58.311.446,79
Despesas Liquidadas	40.912.211,74

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 2º Bimestre
Receita Corrente Líquida	128.600.194,32

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até 2º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.786.221,40
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.554.811,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.768.589,82
Resultado Previdenciário	2.786.221,40
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(1.396.658,64)	7.659.981,83	(548,45)
Resultado Primário	(4.805.662,51)	4.494.557,98	(93,53)

Publicação Nº 2040323

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Bimestre	Pag. Até 2º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	480.590,49	0,00	420.443,42	60.147,07
Poder Executivo	448.690,11	0,00	388.543,04	60.147,07
Poder Legislativo	31.900,38	0,00	31.900,38	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.467.326,17	133.133,62	2.915.627,13	4.418.565,42
Poder Executivo	7.384.623,16	133.133,62	2.832.924,12	4.418.565,42
Poder Legislativo	82.703,01	0,00	82.703,01	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.947.916,66	133.133,62	3.336.070,55	4.478.712,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.491.528,88	25,00	24,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.845.121,11	60,00	73,69
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.217.176,97	3.782.823,03
Despesa de Capital Líquida	5.349.300,67	18.397.754,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	3.711.052,91	(1.846.655,57)	(5.109.305,37)
Receitas Previdenciárias	0,00	18.799.345,42	17.865.560,08	9.189.499,83
Despesas Previdenciárias	0,00	15.088.292,51	19.712.215,65	14.298.805,20
Resultado Previdenciário	0,00	3.711.052,91	(1.846.655,57)	(5.109.305,37)
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	219.706,14	(219.706,14)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.842.335,29	15,00	18,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 28/05/2019, às 17:07:56.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	139.204.200,51	150.263.893,80	23.467.105,78	54.983.752,21	94,29	95.280.141,59	22.376.499,07	38.517.606,74	94,15	111.746.287,06
LEGISLATIVA	3.410.000,00	3.410.000,00	346.788,64	1.652.090,97	2,83	1.757.909,03	484.352,16	774.782,25	1,89	2.635.217,75
Ação Legislativa	3.410.000,00	3.410.000,00	346.788,64	1.652.090,97	2,83	1.757.909,03	484.352,16	774.782,25	1,89	2.635.217,75
ADMINISTRAÇÃO	17.049.230,00	17.571.976,85	2.869.932,96	8.120.905,91	13,93	9.451.070,94	2.730.103,17	4.911.223,33	12,00	12.660.753,52
Administração Geral	16.589.230,00	17.111.976,85	2.845.931,33	8.096.904,28	13,89	9.015.072,57	2.707.937,54	4.889.057,70	11,95	12.222.919,15
Controle Interno	460.000,00	460.000,00	24.001,63	24.001,63	0,04	435.998,37	22.165,63	22.165,63	0,05	437.834,37
SEGURANÇA PÚBLICA	348.000,00	348.000,00	30.894,50	261.767,56	0,45	86.232,44	79.868,33	101.486,21	0,25	246.513,79
Policiamento	10.000,00	10.000,00	0,00	7.000,00	0,01	3.000,00	915,99	1.408,65	0,00	8.591,35
Defesa Civil	338.000,00	338.000,00	30.894,50	254.767,56	0,44	83.232,44	78.952,34	100.077,56	0,24	237.922,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.989.972,40	3.348.595,23	313.780,13	1.135.809,30	1,95	2.212.785,93	402.870,81	760.913,18	1,86	2.587.682,05
Assistência ao Idoso	191.000,00	191.000,00	4,00	118.804,00	0,20	72.196,00	19.800,00	49.500,00	0,12	141.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Assistência Comunitária	2.728.972,40	3.087.595,23	313.776,13	1.017.005,30	1,74	2.070.589,93	383.070,81	711.413,18	1,74	2.376.182,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.500.000,00	12.500.000,00	1.645.315,95	3.282.490,93	5,63	9.217.509,07	1.662.608,51	3.199.874,98	7,82	9.300.125,02
Previdência do Regime Estatutário	12.500.000,00	12.500.000,00	1.645.315,95	3.282.490,93	5,63	9.217.509,07	1.662.608,51	3.199.874,98	7,82	9.300.125,02
SAÚDE	25.728.551,51	28.822.894,68	3.899.517,79	11.874.234,98	20,36	16.948.659,70	4.566.626,76	7.847.136,29	19,18	20.975.758,39
Atenção Básica	12.355.606,71	14.573.479,24	2.303.398,59	5.470.383,26	9,38	9.103.095,98	2.056.859,78	3.876.788,65	9,48	10.696.690,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.003.092,42	8.664.086,58	508.381,31	4.239.828,20	7,27	4.424.258,38	1.434.902,03	2.151.626,94	5,26	6.512.459,64
Vigilância Sanitária	499.400,00	510.602,99	72.083,62	122.899,17	0,21	387.703,82	67.276,13	116.350,63	0,28	394.252,36
Vigilância Epidemiológica	282.865,52	290.865,52	62.021,22	106.771,04	0,18	184.094,48	52.320,96	90.429,93	0,22	200.435,59
Alimentação e Nutrição	12.000,00	29.905,00	0,00	0,00	0,00	29.905,00	0,00	0,00	0,00	29.905,00
Demais Subfunções	4.575.586,86	4.753.955,35	953.633,05	1.934.353,31	3,32	2.819.602,04	955.267,86	1.611.940,14	3,94	3.142.015,21
EDUCAÇÃO	35.576.918,88	37.532.165,14	6.854.914,97	12.641.527,67	21,68	24.890.637,47	6.357.897,02	10.607.531,60	25,93	26.924.633,54
Ensino Fundamental	21.302.202,91	22.760.439,71	3.861.409,69	7.346.470,74	12,60	15.413.968,97	3.448.712,99	5.904.807,07	14,43	16.855.632,64
Ensino Superior	125.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,34	0,00	74.330,60	74.330,60	0,18	125.669,40
Educação Infantil	12.621.115,97	13.043.125,43	2.486.470,00	4.499.215,92	7,72	8.543.909,51	2.534.128,14	4.104.450,41	10,03	8.938.675,02
Demais Subfunções	1.528.600,00	1.528.600,00	307.035,28	595.841,01	1,02	932.758,99	300.725,29	523.943,52	1,28	1.004.656,48
CULTURA	1.452.260,24	1.552.302,44	306.340,68	754.380,40	1,29	797.922,04	248.681,34	379.534,95	0,93	1.172.767,49
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	21.000,00	91.042,20	81.406,65	85.108,97	0,15	5.933,23	4.615,17	8.317,49	0,02	82.724,71
Difusão Cultural	1.431.260,24	1.461.260,24	224.934,03	669.271,43	1,15	791.988,81	244.066,17	371.217,46	0,91	1.090.042,78
URBANISMO	14.774.873,00	18.937.271,65	2.912.198,84	5.731.644,95	9,83	13.205.626,70	1.333.048,21	2.154.823,64	5,27	16.782.448,01
Infra-Estrutura Urbana	9.578.873,00	13.741.271,65	2.265.211,40	2.367.808,50	4,06	11.373.463,15	300.375,88	391.308,29	0,96	13.349.963,36
Serviços Urbanos	5.196.000,00	5.196.000,00	646.987,44	3.363.836,45	5,77	1.832.163,55	1.032.672,33	1.763.515,35	4,31	3.432.484,65
HABITAÇÃO	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Habitação Urbana	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
SANEAMENTO	8.773.500,00	8.896.771,13	1.346.212,71	2.881.020,78	4,94	6.015.750,35	1.364.785,80	2.494.081,94	6,10	6.402.689,19
Saneamento Básico Urbano	8.773.500,00	8.896.771,13	1.346.212,71	2.881.020,78	4,94	6.015.750,35	1.364.785,80	2.494.081,94	6,10	6.402.689,19
GESTÃO AMBIENTAL	181.286,20	359.211,96	20.623,61	225.369,31	0,39	133.842,65	68.110,91	82.907,49	0,20	276.304,47
Controle Ambiental	181.286,20	359.211,96	20.623,61	225.369,31	0,39	133.842,65	68.110,91	82.907,49	0,20	276.304,47
AGRICULTURA	1.785.000,00	1.873.062,62	399.138,39	1.079.331,85	1,85	793.730,77	493.345,40	876.097,76	2,14	996.964,86
Extensão Rural	1.785.000,00	1.873.062,62	399.138,39	1.079.331,85	1,85	793.730,77	493.345,40	876.097,76	2,14	996.964,86
INDÚSTRIA	675.100,00	675.100,00	72.292,69	139.196,50	0,24	535.903,50	72.032,69	138.936,50	0,34	536.163,50
Promoção Industrial	675.100,00	675.100,00	72.292,69	139.196,50	0,24	535.903,50	72.032,69	138.936,50	0,34	536.163,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.550.257,28	1.726.696,44	352.685,42	664.396,91	1,14	1.062.299,53	284.243,04	437.956,87	1,07	1.288.739,57
Turismo	1.550.257,28	1.726.696,44	352.685,42	664.396,91	1,14	1.062.299,53	284.243,04	437.956,87	1,07	1.288.739,57
TRANSPORTE	6.146.901,00	6.447.495,66	1.666.093,73	3.787.420,20	6,50	2.660.075,46	1.855.890,96	3.143.065,63	7,68	3.304.430,03
Transporte Rodoviário	6.146.901,00	6.447.495,66	1.666.093,73	3.787.420,20	6,50	2.660.075,46	1.855.890,96	3.143.065,63	7,68	3.304.430,03
DESPORTO E LAZER	1.951.000,00	1.951.000,00	412.418,51	717.295,26	1,23	1.233.704,74	354.077,70	572.385,39	1,40	1.378.614,61
Desporto Comunitário	1.720.000,00	1.720.000,00	368.661,18	637.281,82	1,09	1.082.718,18	318.941,02	511.358,50	1,25	1.208.641,50
Lazer	231.000,00	231.000,00	43.757,33	80.013,44	0,14	150.986,56	35.136,68	61.026,89	0,15	169.973,11
ENCARGOS ESPECIAIS	110.350,00	110.350,00	17.956,26	34.868,73	0,06	75.481,27	17.956,26	34.868,73	0,09	75.481,27
Outros Encargos Especiais	110.350,00	110.350,00	17.956,26	34.868,73	0,06	75.481,27	17.956,26	34.868,73	0,09	75.481,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.795.799,49	7.916.072,13	1.018.232,29	3.327.694,58	5,71	4.588.377,55	1.238.928,93	2.394.605,00	5,85	5.521.467,13
TOTAL (III) = (I + II)	**147.000.000,00**	**158.179.965,93**	**24.485.338,07**	**58.311.446,79**	**100,00**	**99.868.519,14**	**23.615.428,00**	**40.912.211,74**	**100,00**	**117.267.754,19**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 28/05/2019, às 16:40:36.

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.795.799,49	7.916.072,13	1.018.232,29	3.327.694,58	5,71	4.588.377,55	1.238.928,93	2.394.605,00	5,85	5.521.467,13
LEGISLATIVA	190.000,00	190.000,00	18.906,43	48.717,32	0,08	141.282,68	18.833,08	48.643,97	0,12	141.356,03
Ação Legislativa	190.000,00	190.000,00	18.906,43	48.717,32	0,08	141.282,68	18.833,08	48.643,97	0,12	141.356,03
ADMINISTRAÇÃO	1.931.591,00	1.931.591,00	98.935,44	1.486.396,25	2,55	445.194,75	310.274,50	599.411,11	1,47	1.332.179,89
Administração Geral	1.921.591,00	1.921.591,00	98.391,12	1.485.851,93	2,55	435.739,07	309.730,18	598.866,79	1,46	1.322.724,21
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	544,32	544,32	0,00	9.455,68	544,32	544,32	0,00	9.455,68
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	123.000,00	123.000,00	22.009,11	44.543,35	0,08	78.456,65	22.445,19	42.191,98	0,10	80.808,02
Assistência Comunitária	123.000,00	123.000,00	22.009,11	44.543,35	0,08	78.456,65	22.445,19	42.191,98	0,10	80.808,02
SAÚDE	1.371.448,49	1.407.983,76	254.686,64	476.113,49	0,82	931.870,27	256.327,29	466.494,58	1,14	941.489,18
Atenção Básica	823.499,83	857.346,05	149.736,85	281.050,68	0,48	576.295,37	150.964,69	275.877,26	0,67	581.468,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.107,58	45.796,63	14.814,28	25.369,69	0,04	20.426,94	15.081,73	22.707,99	0,06	23.088,64
Vigilância Sanitária	52.000,00	52.000,00	6.002,54	11.722,83	0,02	40.277,17	6.002,54	11.722,83	0,03	40.277,17
Vigilância Epidemiológica	6.841,08	6.841,08	1.013,66	1.975,08	0,00	4.866,00	1.013,66	1.975,08	0,00	4.866,00
Demais Subfunções	446.000,00	446.000,00	83.119,31	155.995,21	0,27	290.004,79	83.264,67	154.211,42	0,38	291.788,58
EDUCAÇÃO	3.223.360,00	3.307.097,37	486.031,62	975.201,35	1,67	2.331.896,02	489.329,78	962.505,87	2,35	2.344.591,50
Ensino Fundamental	1.766.960,00	1.850.697,37	255.143,29	519.793,57	0,89	1.330.903,80	257.294,61	516.492,18	1,26	1.334.205,19
Educação Infantil	1.350.000,00	1.350.000,00	207.006,73	407.719,89	0,70	942.280,11	208.008,21	399.209,59	0,98	950.790,41
Demais Subfunções	106.400,00	106.400,00	23.881,60	47.687,89	0,08	58.712,11	24.026,96	46.804,10	0,11	59.595,90
CULTURA	74.000,00	74.000,00	11.458,52	26.827,60	0,05	47.172,40	12.007,88	22.644,90	0,06	51.355,10
Difusão Cultural	74.000,00	74.000,00	11.458,52	26.827,60	0,05	47.172,40	12.007,88	22.644,90	0,06	51.355,10
URBANISMO	116.000,00	116.000,00	14.963,73	28.936,69	0,05	87.063,31	14.963,73	28.936,69	0,07	87.063,31
Serviços Urbanos	116.000,00	116.000,00	14.963,73	28.936,69	0,05	87.063,31	14.963,73	28.936,69	0,07	87.063,31
SANEAMENTO	369.500,00	369.500,00	54.101,14	105.669,12	0,18	263.830,88	54.101,14	105.669,12	0,26	263.830,88
Saneamento Básico Urbano	369.500,00	369.500,00	54.101,14	105.669,12	0,18	263.830,88	54.101,14	105.669,12	0,26	263.830,88
GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	1.926,76	3.770,54	0,01	9.229,46	1.926,76	3.770,54	0,01	9.229,46
Controle Ambiental	13.000,00	13.000,00	1.926,76	3.770,54	0,01	9.229,46	1.926,76	3.770,54	0,01	9.229,46
AGRICULTURA	75.000,00	75.000,00	14.934,13	29.693,10	0,05	45.306,90	14.934,13	29.693,10	0,07	45.306,90
Extensão Rural	75.000,00	75.000,00	14.934,13	29.693,10	0,05	45.306,90	14.934,13	29.693,10	0,07	45.306,90
INDÚSTRIA	4.500,00	4.500,00	1.715,56	3.093,18	0,01	1.406,82	1.715,56	3.093,18	0,01	1.406,82
Promoção Industrial	4.500,00	4.500,00	1.715,56	3.093,18	0,01	1.406,82	1.715,56	3.093,18	0,01	1.406,82
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	559,02	6.093,96	0,01	3.906,04	1.383,06	2.319,91	0,01	7.680,09
Turismo	10.000,00	10.000,00	559,02	6.093,96	0,01	3.906,04	1.383,06	2.319,91	0,01	7.680,09
TRANSPORTE	245.000,00	245.000,00	31.420,12	77.123,76	0,13	167.876,24	33.812,04	65.682,76	0,16	179.317,24
Transporte Rodoviário	245.000,00	245.000,00	31.420,12	77.123,76	0,13	167.876,24	33.812,04	65.682,76	0,16	179.317,24
DESPORTO E LAZER	48.400,00	48.400,00	6.584,07	15.514,87	0,03	32.885,13	6.874,79	13.547,29	0,03	34.852,71
Desporto Comunitário	38.400,00	38.400,00	5.145,79	12.700,25	0,02	25.699,75	5.436,51	10.732,67	0,03	27.667,33
Lazer	10.000,00	10.000,00	1.438,28	2.814,62	0,00	7.185,38	1.438,28	2.814,62	0,01	7.185,38

ÉRCIO KRIEK | GENRADO RIEMER | MARCOS ANDRE RADUNZ

Identificador: WPR3021101-1619-SNZX-296674761 - Emitido por: DIEGO ARRUDA IRIGOITE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

PREFEITO MUNICIPAL	Secretário de Gestão Administrativa e Fazendária	CONTROLADOR INTERNO	DIEGO ARRUDA IRIGOITE CONTADOR: CRC/SC 031695/O

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.641.652,12	10.722.988,14	12.323.914,23	10.909.375,66	10.702.185,65	11.672.761,55	11.859.651,50	14.378.779,89	12.390.026,18	12.423.651,76	14.848.141,37	12.456.104,68	145.329.232,73	144.373.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.088.204,21	1.359.625,99	1.532.961,84	1.425.324,27	1.546.763,20	1.424.154,17	1.486.187,37	2.158.201,18	1.197.516,49	1.729.837,82	4.470.672,35	1.926.664,35	22.346.113,24	22.924.700,00
IPTU	275.057,86	63.258,53	245.341,30	74.234,57	249.641,38	89.780,64	260.234,02	183.852,19	97.913,02	413.594,56	2.937.354,35	224.207,12	5.114.469,54	5.347.000,00
ISS	491.804,82	478.016,25	472.111,62	582.295,16	551.386,76	535.572,38	526.019,77	571.114,45	609.519,11	486.234,71	579.419,73	601.354,30	6.484.849,06	7.075.000,00
ITBI	148.632,26	93.626,23	169.402,65	75.101,21	135.127,64	173.728,46	53.717,61	153.010,07	92.718,31	163.615,36	97.342,75	107.501,90	1.463.524,45	1.401.700,00
IRRF	715.232,74	333.609,22	296.113,95	300.452,02	306.542,54	321.325,85	299.020,40	918.916,79	90.480,30	299.408,95	306.157,68	342.546,21	4.529.806,65	4.398.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	457.476,53	391.115,76	349.992,32	393.241,31	304.064,88	303.746,84	347.195,57	331.307,68	306.885,75	366.984,24	550.397,84	651.054,82	4.753.463,54	4.703.000,00
Contribuições	461.699,87	406.425,63	507.688,72	479.760,97	427.470,78	478.115,81	472.986,80	968.782,19	224.474,66	435.796,40	608.088,53	529.741,73	6.001.032,09	5.736.500,00
Receita Patrimonial	(579.418,51)	(37.476,29)	1.100.721,73	323.340,96	427.587,55	1.078.798,78	590.831,32	258.017,10	1.554.597,53	306.856,85	488.482,13	830.920,82	6.343.259,97	6.344.462,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	(588.791,50)	(44.809,08)	1.093.165,84	317.476,91	416.112,79	1.073.822,16	588.498,22	241.718,70	1.553.377,43	304.261,75	479.597,71	828.186,96	6.262.617,89	6.289.462,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.372,99	7.332,79	7.555,89	5.864,05	11.474,76	4.976,62	2.333,10	16.298,40	1.220,10	2.595,10	8.884,42	2.733,86	80.642,08	55.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	36.787,30	51.559,60	66.847,58	55.505,04	58.767,64	45.328,70	40.973,88	52.555,70	30.410,84	45.532,55	60.838,90	35.716,71	580.824,44	615.000,00
Receita de Serviços	553.181,60	599.036,26	573.111,01	511.729,09	528.818,76	585.168,51	578.985,79	730.810,85	576.995,20	614.038,34	644.111,22	599.913,74	7.095.900,37	6.566.100,00
Transferências Correntes	7.882.150,94	8.202.609,38	8.346.656,71	7.852.573,10	7.528.379,89	7.860.549,22	8.513.553,48	10.001.533,11	8.697.010,78	9.090.373,52	8.275.457,99	8.391.602,02	100.642.450,14	99.710.338,00
Cota-Parte do FPM	1.781.785,28	1.668.557,17	1.922.106,19	1.429.650,98	1.078.243,87	1.224.878,02	1.538.592,50	2.692.547,31	1.900.945,48	2.088.074,80	1.563.431,57	1.525.299,57	20.414.112,74	20.520.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.061.129,88	2.879.802,05	3.327.366,42	3.303.998,95	3.377.425,10	3.407.671,67	3.608.815,46	3.894.577,55	3.874.238,47	3.761.493,57	3.535.418,38	3.626.268,79	41.658.206,29	43.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	376.548,40	376.359,28	429.388,78	442.023,61	384.081,23	434.713,86	242.640,25	149.351,19	286.187,66	366.595,31	461.853,58	436.739,73	4.386.482,88	3.980.000,00
Cota-Parte do ITR	95,89	138,13	226,05	85,58	1.280,59	4.289,82	340,91	117,50	96,97	252,27	257,65	753,46	7.934,82	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	10.707,21	10.707,21	10.707,21	10.707,21	10.707,21	10.707,21	10.707,21	10.707,21	0,00	0,00	0,00	0,00	85.657,68	156.000,00
Transferências da LC 61/1989	50.252,94	55.184,48	46.439,56	50.225,23	50.218,09	50.970,93	48.935,14	58.965,08	44.196,31	46.784,37	45.183,48	45.807,54	593.163,15	560.000,00
Transferências do FUNDEB	1.775.894,85	1.680.782,30	1.759.179,26	1.833.514,35	1.870.412,36	1.871.209,32	1.951.209,53	2.147.696,48	2.025.114,24	2.062.908,63	1.874.986,45	1.911.242,66	22.764.150,43	22.050.000,00
Outras Transferências Correntes	825.736,49	1.531.078,76	851.243,24	782.367,19	756.011,44	856.108,39	1.112.312,48	1.047.570,79	566.231,65	764.264,57	794.326,88	845.490,27	10.732.742,15	9.394.338,00
Outras Receitas Correntes	199.046,71	141.207,57	195.926,64	261.142,23	184.397,83	200.646,36	176.132,86	208.879,76	109.020,68	201.216,28	300.490,25	141.545,31	2.319.652,48	2.476.100,00
DEDUÇÕES (II)	1.331.619,63	1.223.515,81	1.316.859,22	1.352.660,31	1.230.590,59	1.325.866,14	1.364.074,80	1.973.257,17	1.245.207,20	1.471.167,88	1.461.297,19	1.432.922,47	16.729.038,41	16.894.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	275.515,91	225.366,41	327.385,51	305.322,23	250.199,56	299.220,07	274.068,75	773.714,32	24.074,41	218.527,99	340.068,45	305.948,85	3.619.412,46	3.565.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.056.103,72	998.149,40	989.473,71	1.047.338,08	980.391,03	1.026.646,07	1.090.006,05	1.199.542,85	1.221.132,79	1.252.639,89	1.121.228,74	1.126.973,62	13.109.625,95	13.329.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**9.310.032,49**	**9.499.472,33**	**11.007.055,01**	**9.556.715,35**	**9.471.595,06**	**10.346.895,41**	**10.495.576,70**	**12.405.522,72**	**11.144.818,98**	**10.952.483,88**	**13.386.844,18**	**11.023.182,21**	**128.600.194,32**	**127.479.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 28/05/2019, às 16:45:10.

NOTA:

ÉRCIO KRIEK PREFEITO MUNICIPAL	GENRADO RIEMER Secretário de Gestão Administrativa e Fazendária	MARCOS ANDRE RADUNZ CONTROLADOR INTERNO	DIEGO ARRUDA IRIGOITE CONTADOR: CRC/SC 031695/O

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre/2019	Até 2º Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	15.563.924,00	15.563.924,00	5.554.811,22	5.360.118,45
Receita de Contribuições dos Segurados	3.565.000,00	3.565.000,00	888.619,70	1.370.270,63
Civil	3.565.000,00	3.565.000,00	888.619,70	1.370.270,63
Ativo	3.440.000,00	3.440.000,00	859.274,89	978.003,27
Inativo	125.000,00	125.000,00	29.344,81	392.267,36
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.201.924,00	6.201.924,00	1.922.048,31	1.604.471,18
Civil	6.201.924,00	6.201.924,00	1.922.048,31	1.604.471,18
Ativo	5.062.924,00	5.062.924,00	1.585.155,23	1.604.471,18
Inativo	1.139.000,00	1.139.000,00	336.893,08	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.797.000,00	5.797.000,00	2.744.143,21	2.282.561,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.797.000,00	5.797.000,00	2.744.143,21	2.282.561,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	102.814,89
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	102.747,41
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	67,48
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**15.563.924,00**	**15.563.924,00**	**5.554.811,22**	**5.257.371,04**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre/2019	Até 2º Bimestre/2018	Até 2º Bimestre/2019	Até 2º Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	11.000.000,00	11.000.000,00	131.811,07	134.879,05	49.195,12	58.770,45
Despesas Correntes	10.970.008,00	10.970.008,00	131.811,07	134.879,05	49.195,12	58.770,45
Despesas de Capital	29.992,00	29.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	2.719.394,70	2.504.282,47	2.719.394,70	2.504.282,47
Benefícios - Civil	0,00	0,00	2.719.394,70	2.504.282,47	2.719.394,70	2.504.282,47
Aposentadorias	0,00	0,00	1.944.347,16	1.892.896,04	1.944.347,16	1.892.896,04
Pensões	0,00	0,00	342.054,05	147.192,24	342.054,05	147.192,24
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	432.993,49	464.194,19	432.993,49	464.194,19
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**11.000.000,00**	**11.000.000,00**	**2.851.205,77**	**2.639.161,52**	**2.768.589,82**	**2.563.052,92**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) ²	**4.563.924,00**	**4.563.924,00**	**2.703.605,45**	**2.618.209,52**	**2.786.221,40**	**2.694.318,12**

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	4.000.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.731,49	1.731,49
Investimentos e Aplicações	83.885.687,22	81.205.508,87
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES. Emissão: 28/05/2019, às 16:46:46.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

ÉRCIO KRIEK PREFEITO MUNICIPAL	GENRADO RIEMER Secretário de Gestão Administrativa e Fazendária	MARCOS ANDRE RADUNZ CONTROLADOR INTERNO	DIEGO ARRUDA IRIGOITE CONTADOR: CRC/SC 031695/O

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	131.044.000,00	47.395.948,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.924.700,00	9.324.691,01
IPTU	5.347.000,00	3.673.069,05
ISS	7.075.000,00	2.276.527,85
ITBI	1.401.700,00	461.178,32
IRRF	4.398.000,00	1.038.593,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.703.000,00	1.875.322,65
Contribuições	5.736.500,00	1.798.101,32
Receita Patrimonial	6.344.462,00	3.180.857,33
Aplicações Financeiras (II)	6.289.462,00	3.165.423,85
Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	15.433,48
Transferências Correntes	86.381.138,00	29.732.469,27
Cota-Parte do FPM	16.740.000,00	5.662.201,20
Cota-Parte do ICMS	34.400.000,00	11.837.935,71
Cota-Parte do IPVA	3.184.000,00	1.241.101,35
Cota-Parte do ITR	40.000,00	1.088,31
Transferências da LC 87/1996	124.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	448.000,00	145.577,35
Transferências do FUNDEB	22.050.000,00	7.874.251,98
Outras Transferências Correntes	9.394.338,00	2.970.313,37
Demais Receitas Correntes	9.657.200,00	3.359.830,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.657.200,00	3.359.830,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	124.754.538,00	44.230.525,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.283.000,00	1.852.032,53
Operações de Crédito (VI)	5.000.000,00	1.217.176,97
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	218.490,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	218.490,00
Transferências de Capital	5.283.000,00	416.365,56
Convênios	5.182.000,00	416.365,56
Outras Transferências de Capital	101.000,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.283.000,00	634.855,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	130.037.538,00	44.865.380,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	122.416.838,43	49.634.451,54	36.967.090,06	35.796.547,88	340.102,32	1.207.637,91	1.206.966,04
Pessoal e Encargos Sociais	78.073.320,47	22.776.910,30	22.669.277,74	22.381.225,12	28.759,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.263.517,96	26.857.541,24	14.297.812,32	13.415.322,76	311.343,01	1.207.637,91	1.206.966,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	122.336.838,43	49.634.451,54	36.967.090,06	35.796.547,88	340.102,32	1.207.637,91	1.206.966,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.747.055,37	5.349.300,67	1.550.516,68	1.272.511,74	70.549,27	1.736.360,30	1.704.052,26
Investimentos	23.482.055,37	5.287.300,67	1.530.609,85	1.252.604,91	70.549,27	1.736.360,30	1.704.052,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	265.000,00	62.000,00	19.906,83	19.906,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	23.482.055,37	5.287.300,67	1.530.609,85	1.252.604,91	70.549,27	1.736.360,30	1.704.052,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	145.918.893,80	54.921.752,21	38.497.699,91	37.049.152,79	410.651,59	2.943.998,21	2.911.018,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**4.494.557,98**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.805.662,51)

JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.165.423,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.659.981,83**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.396.658,64)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.987.233,74	4.142.410,71
DEDUÇÕES (XXIX)	21.188.469,91	29.403.741,27
Disponibilidade de Caixa [1]	21.188.469,91	29.403.741,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.669.060,40	29.496.868,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	480.590,49	93.126,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(18.201.236,17)	(25.261.330,56)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**7.060.094,39**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	387.463,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**6.672.630,88**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.507.207,03**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.000.000,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 28/05/2019, às 17:57:27.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

ÉRCIO KRIEK PREFEITO MUNICIPAL	GENRADO RIEMER Secretário de Gestão Administrativa e Fazendária	MARCOS ANDRE RADUNZ CONTROLADOR INTERNO	DIEGO ARRUDA IRIGOITE CONTADOR: CRC/SC 031695/O

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	58.979,01	411.819,65	410.651,59	0,00	60.147,07	82.238,61	7.380.367,95	2.943.998,21	2.911.018,30	133.022,84	4.418.565,42	4.478.712,49
Executivo	58.979,01	389.711,10	388.543,04	0,00	60.147,07	82.238,61	7.297.664,94	2.861.295,20	2.828.315,29	133.022,84	4.418.565,42	4.478.712,49
Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer	0,00	4.822,84	4.822,84	0,00	0,00	0,00	152.839,06	125.881,64	125.881,64	2.298,76	24.658,66	24.658,66
Fundo de Aposentadoria e Pensão de Pomerode	0,00	1.498,96	1.498,96	0,00	0,00	0,00	16.656,45	11.466,65	11.466,65	0,00	5.189,80	5.189,80
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	21.899,26	21.350,26	21.350,26	0,00	549,00	549,00
Fundo Municipal de Saúde	3.845,34	45.843,78	45.513,78	0,00	4.175,34	0,00	1.273.581,55	661.830,29	661.830,29	88.608,58	523.142,68	527.318,02
Gabinete do Prefeito	155,30	30.450,50	30.450,50	0,00	155,30	0,00	19.849,71	5.795,00	5.795,00	679,85	13.374,86	13.530,16
Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.592,00	26.592,00	26.592,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração e Fazenda	604,90	0,00	0,00	0,00	604,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604,90
Secretaria de Desenvolvimento Rural	0,00	8.313,50	8.313,50	0,00	0,00	0,00	29.857,11	11.679,75	11.679,75	16.294,36	1.883,00	1.883,00
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação	0,00	619,88	619,88	0,00	0,00	0,00	6.904,33	3.933,91	3.283,91	2.970,42	650,00	650,00
Secretaria de Educação e Formação Empreendedora	245,77	3.468,48	2.740,42	0,00	973,83	1.866,00	3.973.466,98	1.046.830,67	1.015.472,63	7.813,90	2.952.046,45	2.953.020,28
Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária	1.075,35	2.623,72	2.623,72	0,00	1.075,35	390,00	485.996,91	457.902,01	456.930,14	2.964,54	26.492,23	27.567,58
Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.574,92	1.544,92	1.544,92	0,00	30,00	30,00
Secretaria de Obras	48.781,60	71.343,57	71.343,57	0,00	48.781,60	7,70	933.479,07	213.075,49	213.075,49	9.285,27	711.126,01	759.907,61
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00	11.952,45	0,00	0,00	0,00	0,00	11.952,45	12.792,45
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	0,00	7.561,01	7.561,01	0,00	0,00	0,00	74.361,56	48.649,24	48.649,24	1.150,50	24.561,82	24.561,82
Secretaria de Saúde	3.430,75	0,00	0,00	0,00	3.430,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.430,75
Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	23.124,55	23.014,55	0,00	110,00	68.022,46	133.566,45	78.770,04	78.770,04	767,52	122.051,35	122.161,35
Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	0,00	189.340,31	189.340,31	0,00	0,00	0,00	147.039,58	145.993,33	145.993,33	189,14	857,11	857,11
Legislativo	0,00	22.108,55	22.108,55	0,00	0,00	0,00	82.703,01	82.703,01	82.703,01	0,00	0,00	0,00
Camara Municipal	0,00	22.108,55	22.108,55	0,00	0,00	0,00	82.703,01	82.703,01	82.703,01	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	9.791,83	9.791,83	0,00	0,00	0,00	4.719,61	4.608,83	4.608,83	110,78	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.719,61	4.608,83	4.608,83	110,78	0,00	0,00
Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,70	141,70	141,70	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922,07	811,29	811,29	110,78	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,70	141,70	141,70	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação e Formação Empreendedora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606,36	1.606,36	1.606,36	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,08	1.167,08	1.167,08	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,85	70,85	70,85	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669,85	669,85	669,85	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	9.791,83	9.791,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Camara Municipal	0,00	9.791,83	9.791,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**58.979,01**	**421.611,48**	**420.443,42**	**0,00**	**60.147,07**	**82.238,61**	**7.385.087,56**	**2.948.607,04**	**2.915.627,13**	**133.133,62**	**4.418.565,42**	**4.478.712,49**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 28/05/2019, às 16:57:33.

NOTA:

ÉRCIO KRIEK PREFEITO MUNICIPAL	GENRADO RIEMER Secretário de Gestão Administrativa e Fazendária	MARCOS ANDRE RADUNZ CONTROLADOR INTERNO	DIEGO ARRUDA IRIGOITE CONTADOR: CRC/SC 031695/O

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Ponte Serrada

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº 35/2019 SENAI

Publicação Nº 2038674

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
CONTRATO Nº 35/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: SENAI-SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CNPJ: 03.774.688/0027-94
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OFICINA DE ELETRICIDADE AUTOMOTIVA DESTINADA AO PÚBLICO ATENDIDO PELO CRAS, CREAS E SCFVs, ESTUDANTES E JOVENS QUE PROCURAM O PRIMEIRO EMPREGO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor: R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 de Maio de 2019, até 31 de Dezembro de 2019. Ponte Serrada, 30 de Maio de 2019. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

9 EDITAL CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO 02/2018

Publicação Nº 2038835

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – Ponte Serrada – SC – CEP: 89.683-000 – CNPJ: 82.777.236/0001-01

EDITAL DE CHAMAMENTO

NONO EDITAL CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº. 002/2018

O presente expediente tem por finalidade realizar o chamamento de candidatos aprovados no Processo Seletivo que trata o Edital nº 002/2018, a fim de que compareçam junto ao departamento de RH da Prefeitura de Ponte Serrada, no prazo máximo de 02 (DOIS) dias a contar da publicação deste, e apresentarem a documentação prevista no ANEXO I deste Edital com vistas a que possam tomar posse no respectivo cargo, conforme segue:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA EDUCAÇÃO			
23º	MARTA FLORA DA SILVA AMARAL	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	419

Ponte Serrada - SC, 30 de maio de 2019.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – Ponte Serrada – SC – CEP: 89.683-000 – CNPJ: 82.777.236/0001-01

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- RG e CPF – cópia.
- Carteira de Trabalho e documento de inscrição no PIS-PASEP – cópia.
- 01 Foto 3x4.
- Certidão Nascimento ou Casamento – cópia.
- Comprovante Escolar (conforme exigido para ocupação do cargo) – original e cópia.
- Certificado de Reservista (sexo masculino) – cópia.
- Título Eleitoral – cópia.
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral referente ao ano de 2018 – cópia.
- CNH – categoria conforme veículo a ser conduzido – cópia.
- Comprovante de Endereço – cópia.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
- Declaração Completa de Imposto de Renda (se declarar).
- Declaração de Bens (se não declarar imposto de renda).
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público
- Declaração de ter sofrido ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
- Impressão da qualificação cadastral no sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, cuja consulta poderá ser realizada no site: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores dependentes IRRF – cópia.
- Conta Salário Banco Bradesco.
- Laudo médico de aptidão física e mental expedida pela Clínica Médica Emiliano (Ejemed).

Observação: Para cargos EFETIVOS os documentos deverão ser autenticados em cartório.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – Ponte Serrada – SC – CEP: 89.683-000 – CNPJ: 82.777.236/0001-01

Porto Belo

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - EXERCÍCIO 2019 Nº 007/2017

Publicação Nº 2039357

EXTRATO DE CONTRATO - EXERCÍCIO 2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL Nº 007/2017
BASE LEGAL: LEI Nº 8666/93 e alterações
OJBETO: Prorrogar o prazo da vigência de que trata cláusula décima primeira do Contrato de Prestação de serviço Móvel Pessoal nº 007/2017 com o fornecimento de13 (treze) novos aparelhos celular em comodato, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8666/1993.Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal nº 007/2017 e do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal nº 007/2017.
CONTRATADA: CLARO / SA.
PRAZO: 24 (Vinte e quatro) meses, ou seja, de 06 de abril de 2019 até 05 de abril de 2021.
Porto Belo, 02 de abril de 2019.
Altino Torquato dos Santos Junior
Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2018 BASE LEGAL: LEI Nº 8666/93 e alterações
OJBETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência de que trata a cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2018, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8666/1993.Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2018.
CONTRATADA: ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
PRAZO: 12 (doze) meses, contando a partir de 11 de maio de 2019 até 10 de maio de 2020.

Porto Belo, 06 de maio de 2019.
Altino Torquato dos Santos Junior
Presidente

Porto União

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADITIVO 084/2019

Publicação Nº 2038533

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 084/2019
TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019.
Por este Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 066/2019, datado de 30 de abril de 2019, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de CONTRATANTE e Modelo Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 94.510.682/0001-26, doravante denominado de CONTRATADO, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

Onde lê-se: "PNEU 17.5 R 14 DIANTEIRO DE RETRO JCB 4X4".
Leia-se: "PNEU 14 – 17.5 DIANTEIRO DE RETRO JCB 4X4".

Permanecem inalteradas as demais condições da ata que a esta deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (04) quatro vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir a presente ata, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União SC, 24 de maio de 2019.
Percy Storck
Prefeito Municipal em Exercício

Modelo Pneus Ltda
Contratado

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADITIVO 085/2019

Publicação Nº 2038535

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 085/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018.

Por este Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 069/2018, datado de 01 de agosto de 2018, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de CONTRATANTE e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, doravante denominado de CONTRATADO, aditam a referenciada ATA, com base na Lei nº 8.666/93.

Glosar o valor de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) considerando o cancelamento do item a seguir da aludida ata de registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO
37	Propanolol 40 mg

Permanecem inalteradas as demais condições da ata que a esta deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (04) quatro vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir a presente ata, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União SC, 24 de maio de 2019.
Percy Storck
Prefeito Municipal em Exercício

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Contratado
Testemunhas:

DECRETO Nº 696/2019

Publicação Nº 2039656

DECRETO Nº 696, de 22 de maio de 2019.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA JULIANO HASSAN do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Técnico de Saúde, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 22 de maio de 2019.

PERCY STORCK	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 715/2019

Publicação Nº 2039659

DECRETO Nº 715, de 22 de maio de 2019.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA A PEDIDO MÁRIO BONFLEUR do Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor do Distrito de São Miguel da Serra, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2019.

Porto União (SC), 22 de maio de 2019.

PERCY STORCK	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 759/2019

Publicação Nº 2039462

DECRETO Nº 759, de 27 de maio de 2019.
Revoga o Decreto nº 291, de 25 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 291, de 25 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto União (SC), 27 de maio de 2019.

PERCY STORCK	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 760/2019

Publicação Nº 2039468

DECRETO Nº 760, de 27 de maio de 2019.
Altera o Artigo 1º do Decreto nº 586, de 05 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Altera o Artigo 1º do Decreto nº 586, de 05 de novembro de 2018, que passa a contar a seguinte redação:

"Art. 1º Fica permitido, a título precário, à Associação dos Produtores Agrícolas de Rio dos Pardos e Lajeado das Antas - APRURP, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.261.731/0001-89, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.986, de 06 de julho de 2004, com sede na localidade de Rio dos Pardos – Porto União – SC, o uso gratuito dos bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (uma) plantadeira usada, tratorizada, hidráulica, com 03 (três) linhas para milho e 04 (quatro) linhas para soja, com pneus usados;

- 01 (uma) carreta usada, 05 (cinco) toneladas, com pneus usados, duplos, aro 16, freio automático, engate desnucável, peso aproximado de 650 kg, assoalho de madeira macho e fêmea, beneficiado;

- 01 (um) distribuidor de calcário 2.500 kg, com esteira de 50 cm, com 02 (duas) hélices, com pneus usados;

- 01 (uma) envaletadeira acoplável a trator, marca LAVRALE, modelo RE-YH1050;

- 01 (um) botijão criogênico para sêmen bovino;

- 01 (um) trator MONTANA Solis, usado, Ano 2012, Série KDW266234W, fabricação nacional, motor de 4 cilindros, 75 CV, 4x4, turbo, com hidráulico e tomador de força e dois (02) estágios, com 12 velocidades para frente (simples e reduzida), 12 velocidades a ré (simples e reduzida), câmbio sincronizado com reversor de marcha."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 27 de maio de 2019.

PERCY STORCK	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 761/2019

Publicação Nº 2039661

DECRETO Nº 761, de 27 de maio de 2019.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA A PEDIDO PRISCILA BERTON RAMOS do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Informática da Educação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2019.

Porto União (SC), 27 de maio de 2019.

PERCY STORCK	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 762/2019

Publicação Nº 2039476

DECRETO Nº 762, de 29 de maio de 2019.
Regulamenta o Artigo 21 da Lei Municipal nº 4.492, de 20 de outubro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 4.492, de 20 de outubro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado o Artigo 21 da Lei Municipal nº 4.492, de 20 de outubro de 2017, que versa sobre as infrações previstas no mesmo diploma legal, as quais serão punidas administrativamente com penalidade de advertência e/ou multa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis civil e criminalmente, conforme o caso, observada sucessivamente a seguinte ordem:
I- advertência;
II- multa;
III- apreensão;
IV- inutilização.

Parágrafo único. Responde pela infração quem por ação ou omissão lhe deu causa, em especial o responsável pela real e efetiva propriedade, posse, conservação e utilização do imóvel ou estabelecimento.

Art. 2º A imposição de advertência prevista no Inciso I do Artigo 21 a Lei Municipal nº 4.492/2017 será aplicada pelos Agentes de Endemia do Município e pela Equipe da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 3º A imposição das demais sanções previstas nos incisos II, III e IV do Artigo 21 da Lei Municipal nº 4.492/2017 serão aplicadas somente pela equipe de Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 4º Eventuais recursos apresentados pelos autuados nos termos da Lei Municipal nº 4.492/2017 serão recebidos e apreciados pela Comissão de Análise de Processos Administrativos Sanitários no município de Porto União – SC, instituída pela Portaria nº 078, de 1º de outubro de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de maio de 2019.

PERCY STORCK	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO 014/2019 - FAS

Publicação Nº 2038572

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 014/2019 – FAS.
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e cozinha destinados ao serviço de acolhimento municipal.
Valor: R$ 45.023,04 (quarenta e cinco mil, vinte e três reais e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 007/2019 – FAS, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 20 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.
Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 015/2019 - FAS

Publicação Nº 2038574

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 015/2019 – FAS.
Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda – EPP.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e cozinha destinados ao serviço de acolhimento municipal.
Valor: R$ 33.426,02 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 007/2019 – FAS, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 20 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.
Mercado Kosera Ltda – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 016/2019 - FAS

Publicação Nº 2038579

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 016/2019 – FAS.
Partes: Município de Porto União e Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues – EPP.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao serviço de acolhimento municipal.
Valor: R$ 10.026,00 (dez mil e vinte e seis reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 007/2019 – FAS, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 20 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.
Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 017/2019 - FAS

Publicação Nº 2038582

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 017/2019 – FAS.
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli LTDA- EPP.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e cozinha destinados ao serviço de acolhimento municipal.
Valor: R$ 40.734,66 (quarenta mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 007/2019 – FAS, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 20 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.
Supermercado Dukelli LTDA- EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 018/2019 - FAS

Publicação Nº 2038583

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 018/2019 – FAS.
Partes: Município de Porto União e Máxima Atacadista EIRELI – ME.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e cozinha destinados ao serviço de acolhimento municipal.
Valor: R$ 16.582,40 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 007/2019 – FAS, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 20 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.
Máxima Atacadista EIRELI – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 019/2019 - FAS

Publicação Nº 2038552

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 019/2019 – FAS.
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e cozinha destinados ao CREAS.
Valor: R$ 34.320,62 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 006/2019 – FAS, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 21 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.
Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 020/2019 - FAS

Publicação Nº 2038554

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 020/2019 – FAS.
Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda – EPP.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e cozinha destinados ao CREAS.
Valor: R$ 30.246,28 (trinta mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 006/2019 – FAS, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 21 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.
Mercado Kosera Ltda – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 021/2019 - FAS

Publicação Nº 2038555

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 021/2019 – FAS.
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli LTDA- EPP.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e cozinha destinados ao CREAS.
Valor: R$ 34.592,02 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 006/2019 – FAS, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 21 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.
Supermercado Dukelli LTDA- EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 022/2019 - FAS

Publicação Nº 2038557

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 022/2019 – FAS.
Partes: Município de Porto União e Máxima Atacadista EIRELI – ME.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e cozinha destinados ao CREAS.
Valor: R$ 12.172,41 (doze mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 006/2019 – FAS, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 21 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.
Máxima Atacadista EIRELI – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 043/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2038561

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 043/2019 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP.
Objeto: Fornecimento de produtos para alimentação escolar.
Valor: R$ 20.034,00 (vinte mil e trinta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 007/2019 – EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.
Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 044/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2038562

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 044/2019 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda – EPP.
Objeto: Fornecimento de produtos para alimentação escolar.
Valor: R$ 10.523,00 (dez mil e quinhentos e vinte e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 007/2019 – EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.
Mercado Kosera Ltda – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 045/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2038564

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 045/2019 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli LTDA- EPP.
Objeto: Fornecimento de produtos para alimentação escolar.
Valor: R$ 14.364,00 (catorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 007/2019 – EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.
Supermercado Dukelli LTDA- EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 046/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2038565

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 046/2019 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA – ME.
Objeto: Fornecimento de produtos para alimentação escolar.
Valor: R$ 35.105,00 (trinta e cinco mil, cento e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 007/2019 – EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.
Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 047/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2038567

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 047/2019 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Máxima Atacadista EIRELI – ME.
Objeto: Fornecimento de produtos para alimentação escolar.
Valor: R$ 7.121,00 (sete mil, cento e vinte e um reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 007/2019 – EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.
Máxima Atacadista EIRELI – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 121/2019

Publicação Nº 2038616

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 121/2019.
Partes: Município de Porto União e Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda.
Objeto: Fornecimento de recargas para cilindros de oxigênio.
Valor: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 051/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 15 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 123/2019

Publicação Nº 2038593

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 123/2019.
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos EIRELI – EPP.
Objeto: Fornecimento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
Valor: R$ 11.185,96 (onze mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 039/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 16 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.
Jackiw Atacadista de Alimentos EIRELI – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 124/2019

Publicação Nº 2038595

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 124/2019.
Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda – EPP.
Objeto: Fornecimento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
Valor: R$ 5.470,80 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 039/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 16 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.
Mercado Kosera Ltda – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 125/2019

Publicação Nº 2038599

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 125/2019.
Partes: Município de Porto União e Luis Kaminski – ME.
Objeto: Fornecimento de material de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
Valor: R$ 11.206,60 (onze mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 039/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 16 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.
Luis Kaminski – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 126/2019

Publicação Nº 2038607

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 126/2019.
Partes: Município de Porto União e Máxima Atacadista EIRELI – ME.

Objeto: Fornecimento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
Valor: R$ 2.977,98 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 039/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 16 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.
Máxima Atacadista EIRELI – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 128/2019

Publicação Nº 2038625

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 128/2019.
Partes: Município de Porto União e Saulo Marcel dos Santos – EPP.
Objeto: Fornecimento de paver e meio fio de concreto.
Valor: R$ 381.471,00 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 056/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 23 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.
Saulo Marcel dos Santos – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 129/2019

Publicação Nº 2038537

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 129/2019
Partes: Município de Porto União e Vinícius Luiz Silva dos Santos 07696098640.
Objeto: Contratação de empresa especializada para exercer responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da Pedreira do Rio Bonito no Município de Porto União/SC.
Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Dispensa de Licitação 006/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 27 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Município.
Vinícius Luiz Silva dos Santos 07696098640.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 042/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2038540

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 042/2019 – EDUCAÇÃO.
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 122/2017 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Liderança Construções Ltda - EPP.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
Prorroga-se pelo período de 02 (dois) meses o prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Prorroga-se pelo período de 02 (dois) meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 21 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

Liderança Construções Ltda - EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 048/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2038542

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 048/2019 – EDUCAÇÃO.
Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais 145/2018 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA – EPP.

Altera-se a marca do item 36 (Feijão preto – Kg, tipo 1, constituído de no mínimo 95% de grãos maduros, inteiros, limpos e secos. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias noviças. Embalados em embalagem atóxico, transparente e incolor, termos selados, com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes e com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.) de "BRINGUETTI" para "BELA".

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 27 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 120/2019

Publicação Nº 2038544

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 120/2019.
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 094/2016.
Partes: Município de Porto União e Telefônica Brasil S/A.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se em 12 (doze) meses o aludido contrato superior a partir de 23/05/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 14 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

Telefônica Brasil S/A.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 122/2019

Publicação Nº 2038546

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 122/2019.
Aditivo ao Termo de Permissão 001/2018.
Partes: Município de Porto União e Bitur Transportadora Turística Ltda.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

Prorroga-se por 12 (doze) meses o aludido Termo de Permissão superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 15 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

Bitur Transportadora Turística Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 127/2019

Publicação Nº 2038549

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 127/2019.
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 093/2016.
Partes: Município de Porto União e Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Devido ao reajuste financeiro, o valor mensal passa a ser de R$17.316,22 (dezessete mil trezentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Concede-se o reajuste financeiro de 8,65% (oito vírgula sessenta e cinco por cento) ao aludido contrato superior, com base no IGP-M.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 23 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda.
Contratada.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2038592

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 024/2019 – EDUCAÇÃO.
Pregão Presencial 011/2019
Termo de Anulação
Aberta a sessão em 21.05.2019 o pregoeiro e equipe de apoio verificaram que ocorreu um erro por parte da Administração no presente edital,na medida em que no seu texto consta critério de julgamento "menor preço por lote",ao passo que a publicação do edital nos meios se deu como "menor preço por item".Desta forma,considerando o equívoco acima,que inclusive pode ter feito com que algumas empresas não tivessem comparecido ao certame por não conseguir eventualmente cotar todos os itens licitados,entende-se que a melhor alternativa é a ANULAÇÃO do certame,com fulcro no art.49 da Lei 8.666/93.

Porto União SC, 21 de maio de 2019.
Percy Storck
Prefeito Municipal em Exercício.

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2018

Publicação Nº 2038532

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 090/2018
Partes: Município de Porto União e Bascel Soluções Ltda - EPP

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Altera-se a o preço unitário dos itens 151 (passando de R$2,72 para R$ 2,89) e 152 (passando de R$ 4,38 para R$ 5,16) a aludida ata de registro de preços

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 27 de maio de 2019.
Percy Storck
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 - FAS

Publicação Nº 2038559

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 007/2019 – FAS.
Pregão Presencial 006/2019
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP, Mercado Kosera Ltda – EPP, Supermercado Dukelli LTDA- EPP e Máxima Atacadista EIRELI – ME.
Porto União SC, 21 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2038569

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 019/2019 – EDUCAÇÃO.
Pregão Presencial 007/2019
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP, Mercado Kosera Ltda – EPP, Supermercado Dukelli LTDA- EPP, Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA – ME e Máxima Atacadista EIRELI – ME.
Porto União SC, 22 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 - FAS

Publicação Nº 2038585

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 008/2019 – FAS.
Pregão Presencial 007/2019
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP, Mercado Kosera Ltda – EPP, Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues – EPP, Supermercado Dukelli LTDA- EPP e Máxima Atacadista EIRELI – ME.
Porto União SC, 20 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

Publicação Nº 2038613

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 056/2019.
Pregão Presencial 039/2019
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP, Mercado Kosera Ltda – EPP, Luis Kaminski – ME, Máxima Atacadista EIRELI – ME.

Porto União SC, 16 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 051/2019

Publicação Nº 2038621

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 071/2019.
Pregão Presencial 051/2019
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda.

Porto União SC, 15 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 056/2019

Publicação Nº 2038630

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 078/2019.
Pregão Presencial 056/2019
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Saulo Marcel dos Santos – EPP.
Porto União SC, 23 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

TERMO DE RESCISÃO 004/2019

Publicação Nº 2038635

TERMO DE RESCISÃO 004/2019

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o Contrato nº 291/2018 que tem por objeto a a Aquisição de Tintas para Demarcação Viária, datado de 06 de setembro de 2018 entre o Município de Porto União e a empresa Rosalen Fabricação de Tintas e Químicos em Geral Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.531.333/0001-05, visto o não cumprimento da empresa às cláusulas do contrato, conforme parecer jurídico, anexo ao Processo Licitatório 182/2018, na modalidade de Pregão Presencial 116/2018, ficam liberadas as partes.

Porto União SC, 25 de maio de 2019.
Percy Storck
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 005/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2038638

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 025/2019 – EDUCAÇÃO.
Tomada de Preços 005/2019.
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93.
Porto União SC, 24 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

Pouso Redondo

Prefeitura

1º ADITIVO COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE

Publicação Nº 2039732

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO Nº184/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº150/2018, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO E A EMPRESA COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA.
Município de Pouso Redondo, com registro no CNPJ n. 83.102.681/0001-26, sede na Rua Antônio Carlos Thiesen, nº 74, Bairro Independência, Pouso Redondos, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Oscar Gutz, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, Comercial Agrícola Alto Vale LTDA ME, CNPJ sob nº 75.779.223/0001-06, com sede à Avenida Colombo Salles, 1371, Centro, Laurentino/SC, CONTRATADA, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, e mediante as seguintes condições:
1 – OBJETO. Este instrumento tem por objeto alterar o valor dos itens 3, 4, 6, 8, 11, 12, 15 à 20, 22, 27 à 29, reajustando conforme percentuais descritos no parecer contábil e jurídico anexo.

2 – DA VIGÊNCIA. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

3 – DO FORO: As dúvidas decorrentes do presente contrato serão dirimidas na Comarca de Trombudo Central - SC, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Pouso Redondo - SC e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Redondo, 14 de maio de 2019.

Pouso Redondo
Oscar Gutz

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Comercial Agrícola Alto Vale Ltda
Representante Legal.

Nome: CPF:

2º ADITIVO CELERE

Publicação Nº 2039666

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003/2018, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO E A EMPRESA CELERE SISTEMAS LTDA.

Município de Pouso Redondo, com registro no CNPJ n. 83.102.681/0001-26, sede na Rua Antônio Carlos Thiesen, nº 74, Bairro Independência, Pouso Redondos, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Oscar Gutz, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, Celere Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.263.965/0001-65, com sede à Rua Germano Brandes Senior, nº 711, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, e mediante as seguintes condições:

1 – OBJETO. Este instrumento tem por objeto alterar a data do contrato supracitado.

2 – FINALIDADE. O objetivo deste instrumento é o aditamento do prazo de vigência, para a finalidade exclusiva de quitação do saldo contratual, contrato prorrogando até dia 15 de julho de 2019..

3 – DA VIGÊNCIA. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

4 – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

5 – DO FORO: As dúvidas decorrentes do presente contrato serão dirimidas na Comarca de Trombudo Central - SC, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Pouso Redondo - SC e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Redondo, 30 de Maio de 2019.

POUSO REDONDO EMPRESA
OSCAR GUTZ
MUNICIPIO DE POUSO REDONDO

CELERE SISTEMAS
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

2º ADITIVO GENTE SEGURADORA

Publicação Nº 2039730

2º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº23/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2017.

O MUNICIPIO DE POUSO REDONDO, inscrito no CNPJ Nº 83.102.681/0001-26 e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02 localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Boa Vista, Porto Alegre/RS, de comum acordo resolvem aditar o presente contrato, nos termos da Lei Nº 8.666/93, Art. 65, nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira- DO VALOR
Fica o valor de Renovação das apólices R$87.119,31 (Oitenta e sete mil, cento e dezenove reais e trinta e um centavos), o mesmo valor na contratação inicial, com as exclusões e inclusões de veículos devido a alienações e aquisições realizadas pelo município.

Clausula Segunda: DO PRAZO

Fica alterado o prazo deste contrato, estabelecendo o prazo ate 25 de maio de 2020, para o cumprimento dos termos consignados no objeto do presente termo.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Pouso Redondo (SC), 24 de Maio de 2019.

OSCAR GUTZ
Municipio de CNPJ 90.180.605/0001-02 –
Pouso Redondo – Contratante

GENTE SEGURADORA S.A
Contratado
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: CPF:

DECRETO N° 064/2019 DE 27/05/2019 Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Redondo, e dá outras providências.

Publicação Nº 2039804

DECRETO Nº 064/2019 de 27/05/2019

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Redondo, e dá outras providências.

OSCAR GUTZ, Prefeito Municipal de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.490/2013 de 20/06/2013.

CONSIDERANDO que o Rotary Club encaminhou ofício indicando representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde:

III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Representantes:	Órgão/ Entidade
Carolina Tomio - Titular	Rotary Club
Elsa Maria Lubitz Tinti - Suplente	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 27 de maio de 2019.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL. REFERENTE AO EDITAL CMDCA N. 001/2019

Publicação Nº 2039951

EDITAL CMDCA N. 001/2019

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL.

A ordem dos nomes apresentada abaixo está de acordo com a sequência das inscrições.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	RAFAEL HINGHAUS	DEFERIDO	-
02	DIOGO ANTUNES DAS NEVES	DEFERIDO	-
03	VOLNEI DEBACHER	DEFERIDO	-
04	RAFAEL ALEGRI	DEFERIDO	-
05	ADRIANA APARECIDA BENTO FARIAS	DEFERIDO	-
06	LUCILENE DE FÁTIMA JESUÍNO ANDRADE	DEFERIDO	-
07	LUCAS ANDREI BICHELS	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO POSSUI A IDADE MÍNIMA ESTIPULADA PELO EDITAL, DESCRITA NO INCISO II DO ITEM 3.1
08	ANNELIZE DA SILVA	DEFERIDO	-
09	DENIZE MÉRI VERDI	DEFERIDO	-
10	MARIA LUIZA SIEVERDT	DEFERIDO	-
11	LORENA MARIA BONA VERDI	INDEFERIDO	NÃO FOI APRESENTADA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS INCISOS: IV, V E VI DO ITEM 3.2 DO EDITAL.
12	ANA ESTER BUENO	DEFERIDO	-
13	JANICE BEIRÃO	DEFERIDO	-
14	ELZA NICHELATTI	DEFERIDO	-
15	DÉBORA PALHANO BENTO	DEFERIDO	-
16	MAIKE CRISTIANE VOSS BICHELS	INDEFERIDO	NÃO FOI APRESENTADO O DOCUMENTO REFERENTE AO INCISO VII DO ITEM 3.2 DO EDITAL.
17	GIOVANA OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	-
18	VIVIANE KLEGIN	DEFERIDO	-
19	RENAN MARASCA HOFFMANN DOS SANTOS	DEFERIDO	-
20	JORGINA DE FÁTIMA ZEFERINO	DEFERIDO	-
21	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA	DEFERIDO	-
22	SUELEN REGUEIRA	DEFERIDO	-
23	ADINARA CRISTINA DA SILVA	DEFERIDO	-
24	BRUNO MOHR	DEFERIDO	-
25	ANA PAULA OLIVEIRA	DEFERIDO	-

Pouso Redondo, 31 de maio de 2019
Anne Kely Alves da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Praia Grande

Prefeitura

CONTRATO 22/2019 - SAMAE

Publicação Nº 2039379

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE - ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 08/2018
CARTA CONVITE N.° 06/2018
CONTRATO Nº 22/2019
CONTRATADA: HM PRODUTOS QUIMICOS LTDA
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE AGUA E PRODUTOS BIORREMEDIADORES DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ESGOTO DO SAMAE AGUA DOS CANYONS DE PRAIA GRANDE PARA O EXERCICIO DE 2019.
DO VALOR: R$ 165.060,00
DA VIGENCIA: 23/05/2019 À 31/12/2019.
PRAIA GRANDE – SC, 23 DE MAIO DE 2019.
JOÃO LUIZ CUSTÓDIO
DIRETOR DO SAMAE – ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE

CONTRATO 25/2018 - PREFEITURA - 2º ADITIVO

Publicação Nº 2039257

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018
CONTRATO Nº. 25/2018 – 02º ADITIVO
CONTRATADA: DE CASTRO, PELEGRIM E PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
DO OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS QUANTITATIVOS DO CONTRATO ORIGINAL.
DO VALOR TOTAL: R$ 126.000,00
DA VIGENCIA: 10/05/2019 À 31/02/2019.
PRAIA GRANDE - SC, 10 DE MAIO DE 2019.
HENRIQUE MATOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATO 47/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 2039891

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
CONTRATO Nº 47/2019
CONTRATADA: ATUAL VEÍCULOS LTDA
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO ZERO KM TIPO SUV, PARA USO DA POLÍCIA CIVIL DE PRAIA GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO (ANEXO II).
DO VALOR TOTAL: R$ 81.700,00
DA VIGENCIA: 09/05/2019 À 31/02/2019.
PRAIA GRANDE - SC, 09 DE MAIO DE 2019.
HENRIQUE MATOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATO 48/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 2039277

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 27/2019
CARTA CONVITE N.º 09/2019
CONTRATO Nº 48/2019

CONTRATADA: MINIMERCADO J. K. LTDA – ME
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE PARA 2019 conforme Lista de Itens Anexo I a este Edital.
DO VALOR TOTAL: R$ 109.822,76
DA VIGENCIA: 17/05/2019 À 31/02/2019.
PRAIA GRANDE - SC, 17 DE MAIO DE 2019.
HENRIQUE MATOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATO 49/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 2039305

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 27/2019
CARTA CONVITE N.º 09/2019
CONTRATO Nº 49/2019
CONTRATADA: SUPERMERCADOS BENATOS LTDA EPP
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE PARA 2019 conforme Lista de Itens Anexo I a este Edital.
DO VALOR TOTAL: R$ 1.913,55
DA VIGENCIA: 17/05/2019 À 31/02/2019.
PRAIA GRANDE - SC, 17 DE MAIO DE 2019.
HENRIQUE MATOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE - SC - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	95.405,90	80.951,58	274.217,27	0,00	90.246,74	0,00	(403.102,33)	1.831.216,63	0,00	(2.234.318,96)
Recursos Ordinários	42.313,26	80.951,58	274.217,27	0,00	90.246,74	0,00	(403.102,33)	1.831.216,63	0,00	(2.234.318,96)
Outros Recursos não Vinculados	53.092,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.092,64	0,00	0,00	53.092,64
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.614.908,83	763.994,40	543.288,88	1.966,97	129.605,60	0,00	0,00	3.360.461,05	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	371.094,86	0,00	99.926,03	0,00	77.821,25	0,00	193.347,58	0,00	0,00	193.347,58
Outros Recursos Vinculados à Educação	75.847,34	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	(4.152,66)	37.273,14	0,00	(41.425,80)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	152.889,18	761,85	86.561,10	0,00	32.814,53	0,00	32.751,70	966.992,60	0,00	(934.240,90)
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	476,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476,38	0,00	0,00	476,38
Outras Recursos Vinculados	2.014.601,07	763.232,55	276.801,75	1.966,97	18.969,82	0,00	953.629,98	2.356.195,31	0,00	(1.402.565,33)
TOTAL (III) = (I + II)	2.710.314,73	844.945,98	817.506,15	1.966,97	219.852,34	0,00	826.043,29	5.191.677,68	0,00	(4.365.634,39)

Praia Grande, 29/05/2019

Henrique Matos Maciel
Prefeito Municipal

Varner de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Francis Selau de Oliveira
Contador - CRC/SC 029629/O-7

DOM/SC Assinado Digitalmente

RGF - 1º QUADRIMESTRE 2019

Publicação Nº 2038977

MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.594.898,18**	**1.534.955,61**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	493.634,06	467.408,43	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	493.634,06	467.408,43	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	372.388,18	367.221,37	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	121.245,88	100.187,06	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	1.101.264,12	1.067.547,18	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**-21.342,69**	**-21.342,69**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	688.983,93	1.313.917,51	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.530.579,88	1.424.376,19	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	-21.342,69	-21.342,69	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**1.616.240,87**	**1.556.298,30**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**22.596.607,09**	**23.425.533,38**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**7,06%**	**6,55%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**7,15%**	**6,64%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**27.115.928,51**	**28.110.640,06**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**24.404.335,66**	**25.299.576,05**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	25.746,25	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	(841.595,95)	(110.458,68)	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	66.489,26	178.616,83	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.966,97	3.372.273,41	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Praia Grande, 29/05/2019

Henrique Matos Maciel	Varner de Oliveira	Francis Selau de Oliveira
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Finanças	Contador - CRC/SC 029629/O-7

FONTE:

RGF - 1º QUADRIMESTRE 2019

Publicação Nº 2038983

MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	23.425.533,38
Receita Corrente líquida Ajustada	23.075.533,38

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.302.799,71	48,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.460.788,03	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.837.748,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	11.214.709,23	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	489.894,43	2,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.110.640,06	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.153.617,34	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.748.085,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.639.787,34	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.370.306,44	(291.042,48)

FONTE:

Praia Grande, 29/05/2019

Henrique Matos Maciel	Varner de Oliveira	Francis Selau de Oliveira
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Finanças	Contador - CRC/SC 029629/O-7

RGF - 1º QUADRIMESTRE 2019

Publicação Nº 2038972

Município de Praia Grande - SC - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	854.426,99	1.194.647,12	864.424,51	835.673,67	894.586,40	905.447,89	873.263,61	1.454.898,09	897.355,18	871.361,08	965.600,64	937.114,46	11.548.799,64	0,00
Pessoal Ativo	854.426,99	1.194.647,12	864.424,51	835.673,67	894.586,40	905.447,89	873.263,61	1.454.898,09	897.355,18	871.361,08	965.600,64	937.114,46	11.548.799,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	756.556,05	1.095.753,67	765.653,34	777.954,84	799.449,19	802.583,08	773.667,82	1.204.007,50	778.799,22	761.541,27	846.247,24	824.892,58	10.187.105,80	0,00
Obrigações Patronais	97.870,94	98.893,45	98.771,17	57.718,83	95.137,21	102.864,81	99.595,79	250.890,59	118.555,96	109.819,81	119.353,40	112.221,88	1.361.693,84	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.713,54	5.029,32	4.207,24	2.103,45	13.320,79	21.208,47	16.537,22	106.297,07	42.906,43	12.305,65	8.124,77	10.245,98	245.999,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.713,54	5.029,32	4.207,24	2.103,45	13.320,79	21.208,47	16.537,22	106.297,07	42.906,43	12.305,65	8.124,77	10.245,98	245.999,93	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**850.713,45**	**1.189.617,80**	**860.217,27**	**833.570,22**	**881.265,61**	**884.239,42**	**856.726,39**	**1.348.601,02**	**854.448,75**	**859.055,43**	**957.475,87**	**926.868,48**	**11.302.799,71**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**23.425.533,38**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	**350.000,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**23.075.533,38**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**11.302.799,71**	**48,98**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**12.460.788,03**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**11.837.748,63**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**11.214.709,23**	**48,60**

Praia Grande, 29/05/2019

Henrique Matos Maciel	Varner de Oliveira	Francis Selau de Oliveira
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Finan	Contador - CRC/SC 029629/O-7

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RGF - 1º QUADRIMESTRE 2019

Publicação Nº 2038981

MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**23.425.533,38**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.748.085,34**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.373.276,81**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.639.787,34**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

Praia Grande, 29/05/2019

Henrique Matos Maciel	Varner de Oliveira	Francis Selau de Oliveira
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Finanças	Contador - CRC/SC 029629/O-7

RGF - 1º QUADRIMESTRE 2019

Publicação Nº 2038979

MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**22.596.607,09**	**23.425.533,38**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**4.971.253,56**	**5.153.617,34**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**4.474.128,20**	**4.638.255,61**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Praia Grande, 29/05/2019

Henrique Matos Maciel	Varner de Oliveira	Francis Selau de Oliveira
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Finanças	Contador - CRC/SC 029629/O-7

Presidente Castello Branco

Prefeitura

ATA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - CP 001-2019

Publicação Nº 2039906

CONCURSO PÚBLICO N.° 001/2019

ATA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, Sr. Ademir Domingos Miotto, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a Ata de Classificação Final referente ao Concurso Público n.° 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município.

1. Apresentamos a Ata de Classificação Final do Concurso Público n.° 001/2019, do Município de Presidente Castello Branco (SC), conforme Anexo I.

2. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Presidente Castello Branco (SC), 30 de maio de 2019.
ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Prefeito Municipal

EDENILSON DOMINGOS ZENI
Presidente da Comissão de Acompanhamento

Relatório - Edital - 001/2019

ANEXO I

Agente Administrativo II

Ensino Médio

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1446668	04/03/1990	Joanice Klein	024.180.190-71	1,50	1,50	1,20	3,20	7,40	7,40
2	1444302	24/02/1994	Andrieli Zanol	086.759.259-13	1,80	0,30	1,50	3,60	7,20	7,20
3	1442475	30/06/1984	Jader Alberto Fernandes Cardoso	008.813.719-80	1,80	1,50	1,50	2,40	7,20	7,20
4	1456647	17/06/2000	Eduarda Regina Gubert	012.679.359-01	2,40	0,60	1,20	2,40	6,60	6,60
5	1461370	07/10/1999	Natan Ildebrando	116.332.449-38	1,20	0,30	1,50	2,80	5,80	5,80
6	1448035	12/12/1989	Juliana Machado De Marco	070.223.889-97	0,90	0,00	0,90	3,20	5,00	5,00
Reprovado	1443727	19/04/2001	Sabrina Da Silva Rezzadori	104.350.919-48	0,60	0,60	1,20	2,40	4,80	4,80
Reprovado	1442403	23/03/1996	Marciana Secco	102.111.739-08	0,90	1,20	0,60	2,00	4,70	4,70
Reprovado	1458080	05/08/1974	Laercio Nicanor Da Silva	949.240.409-59	0,90	0,30	0,60	2,80	4,60	4,60
Reprovado	1458023	30/01/1986	Elisa Carissimo Gorlin	049.517.679-61	0,90	0,90	0,00	2,80	4,60	4,60
Reprovado	1444265	01/04/1998	Milena Ramella	104.721.099-10	0,30	0,60	0,90	2,80	4,60	4,60
Reprovado	1455487	02/07/1975	Lucimari Groto	000.174.759-29	0,60	0,30	0,30	2,40	3,60	3,60
Reprovado	1453495	09/12/1999	Lais Paula Raaber	111.552.829-73	0,60	0,00	0,60	2,40	3,60	3,60
Reprovado	1461591	06/12/1994	Samara Cadore	098.461.209-23	0,90	0,30	0,60	1,60	3,40	3,40
Reprovado	1442141	08/12/2000	Mirela Dos Santos Ferrari	133.573.299-30	0,60	0,30	0,90	1,20	3,00	3,00
Reprovado	1449213	02/05/1994	Eduardo Franck	093.231.249-74	0,30	0,00	0,30	1,60	2,20	2,20
Reprovado	1460914	15/10/1988	cristian luiz dos santos	053.902.439-27	0,30	0,00	1,50	0,40	2,20	2,20
Reprovado	1459040	11/03/2000	Eduarda Kleemann Da Silva	122.185.779-76	0,60	0,00	0,60	0,40	1,60	1,60

Agente de Serviços Gerais I

Ensino Fundamental

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Reprovado	1453633	06/12/1999	Jefferson Rocha Da Silva	106.209.089-63	0,90	0,60	0,90	2,00	4,40	4,40
Reprovado	1447608	30/08/1988	Fernanda Moraes De Souza	373.439.728-63	0,30	0,00	0,60	2,40	3,30	3,30
Reprovado	1458328	26/09/1973	Marilene Weber	812.506.909-78	0,90	0,60	0,30	1,20	3,00	3,00
Reprovado	1448634	25/06/1987	Ana Claudia Dos Santos	078.110.519-66	0,30	0,60	0,00	1,60	2,50	2,50
Ausente	1443760	06/11/1998	Priscila Tonielo Fauth	111.557.099-42	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00

Relatório - Edital - 001/2019

Agente de Serviços Gerais II

Ensino Fundamental

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1453496	15/01/1991	Juliane Goncalves De Azevedo	069.482.799-10	1,50	0,90	0,30	2,80	5,50	5,50
Ausente	1461320	09/07/2000	Vinicius Andreoni	100.515.619-05	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00

Agente de Serviços Gerais III

Ensino Fundamental

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1445316	13/08/1999	Eduardo Mateus Raaber	095.963.339-17	1,50	1,50	0,90	3,60	7,50	7,50
2	1458908	28/08/1969	Clari Schumann	675.147.079-72	0,90	1,20	0,90	2,40	5,40	5,40
Reprovado	1461275	02/03/1970	Neri Grosso	749.840.559-87	0,90	0,00	0,30	2,80	4,00	4,00

Controlador Interno

Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1453708	09/02/1991	Felipe Batisti	075.708.779-50	1,50	1,50	1,50	4,00	8,50	8,50
2	1447789	11/11/1973	Adriane Pavan Nora	790.109.389-72	1,80	0,90	1,20	4,00	7,90	7,90
3	1442070	31/01/1991	Kleverson Augusto Nora	077.328.339-02	1,80	0,90	1,20	3,60	7,50	7,50
4	1446015	10/03/1993	Guilherme Antonio Da Silva	049.818.649-06	1,80	0,90	1,50	3,20	7,40	7,40
5	1441867	18/01/1993	Ana Paula Cardoso	091.965.919-51	1,50	0,30	1,50	4,00	7,30	7,30
6	1443930	12/08/1993	Giovani Durigon De Santi	089.467.909-03	1,80	1,50	1,20	2,80	7,30	7,30
7	1443804	12/12/1993	Vinicius Martinelli	049.777.829-76	2,40	1,20	1,20	2,40	7,20	7,20
8	1460417	22/12/1992	Alan Junn Brunelli Miya	081.432.549-17	1,80	1,50	1,50	2,40	7,20	7,20
9	1445567	06/06/1995	Olavio Leandro Dos Santos	098.631.479-07	1,50	1,20	1,20	3,20	7,10	7,10
10	1460416	10/02/1992	Daniela Yume Kobayasi	062.118.509-48	1,20	1,50	1,20	3,20	7,10	7,10
11	1441792	02/05/1994	Deise Mara Gusatto	091.497.049-66	1,50	1,50	1,20	2,80	7,00	7,00
12	1441565	29/01/1989	Leandro Luis Gusatto	072.571.749-11	1,20	1,50	0,90	3,20	6,80	6,80
13	1456614	28/05/1986	Dioner Segala	009.601.709-01	1,50	1,50	1,20	2,40	6,60	6,60
14	1442240	23/02/1982	Elizeu Studinski	034.986.699-66	0,90	0,60	0,90	4,00	6,40	6,40

Relatório - Edital - 001/2019

15	1461805	26/08/1971	Celenira De Oliveira Cabral	941.494.969-00	1,50	0,60	0,90	3,20	6,20	6,20
16	1446966	06/01/1994	Lucas Matheus Lanius	081.755.779-24	1,20	1,20	0,60	3,20	6,20	6,20
17	1441548	13/05/1988	Adriano Pozzo Broetto	059.553.559-36	1,50	1,50	0,60	2,40	6,00	6,00
18	1448291	27/04/1983	Mateus Teixeira	053.583.479-92	1,20	0,60	1,20	2,80	5,80	5,80
19	1444416	01/09/1969	Derci Araujo	564.376.259-53	0,90	1,20	0,90	2,80	5,80	5,80
20	1458133	04/09/1985	Ronivaldo De Oliveira	046.191.999-07	2,10	0,60	1,50	1,60	5,80	5,80
21	1461719	01/09/1988	Camila Serafin	066.452.069-33	1,50	0,60	1,20	2,40	5,70	5,70
22	1457612	01/09/1995	Sabrina Padoan Bogeo	100.901.619-98	1,50	0,30	1,20	2,40	5,40	5,40
23	1459816	28/07/1981	Vagner De Paula Mattos	962.567.020-34	1,80	0,30	1,20	2,00	5,30	5,30
24	1445018	01/08/1996	Joice Dondel	097.195.649-97	0,90	0,90	1,50	2,00	5,30	5,30
25	1457069	02/02/1980	Fabiano Ferri	031.674.319-46	1,20	0,90	1,50	1,60	5,20	5,20
26	1441813	28/01/1993	Milena Boll	076.087.629-00	1,20	0,30	1,20	2,40	5,10	5,10
27	1446163	26/04/1996	Samara Kimiria Rech	102.111.889-30	1,50	0,30	1,20	2,00	5,00	5,00
Reprovado	1442863	11/07/1995	Paulo Junior Palma De Mattos	093.177.379-27	1,20	0,90	1,20	1,60	4,90	4,90
Reprovado	1448179	27/12/1990	Vanessa Carine De Jesus	071.001.499-67	1,20	0,90	0,30	2,40	4,80	4,80
Reprovado	1458989	24/05/1988	Leticia Maria Simioni	066.829.099-42	0,90	0,00	0,60	3,20	4,70	4,70
Reprovado	1453559	26/10/1996	Loide Moreira Boff	035.994.920-77	1,20	0,00	1,50	1,60	4,30	4,30
Reprovado	1448126	21/02/1987	Naiane Paula Grezzana Prior	053.879.979-08	0,90	0,60	1,20	1,60	4,30	4,30
Reprovado	1460354	01/03/1991	Patricia Borsati	078.283.319-59	1,20	0,60	1,20	1,20	4,20	4,20
Reprovado	1444936	05/10/1982	Roberto Francisco De Barba	006.924.079-52	0,60	1,20	0,90	1,20	3,90	3,90
Reprovado	1460359	19/08/1971	Eliane Signor Ampese	770.384.799-20	0,90	0,90	0,60	1,20	3,60	3,60
Ausente	1459299	29/10/1972	Paulo Ricardo Pesavento	646.882.329-34	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1460774	07/12/1978	Jair Rodrigo Tavares Carneiro	950.284.399-15	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1460523	28/03/1980	Vinicius Couto Junqueira	974.168.190-91	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1457280	22/04/1985	Martim Afonso Konno De Dornellas Cysneiros	109.946.087-56	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1461201	29/11/1985	Gabriel Cavalcanti Barroso	102.269.437-55	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1451482	18/07/1988	Priscila Cristiny De Araujo Silva Miranda	024.714.271-97	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00
Ausente	1453608	10/04/1995	Christyan Henrique Zwicker	077.985.589-26	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00

Relatório - Edital - 001/2019

Merendeira

Ensino Médio (Com Prova Prática)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Prática	Média final
Reprovado	1444219	24/01/1997	Janalice Cador	094.847.579-01	0,30	0,30	0,60	2,40	3,60	8,00	5,80
Reprovado	1446264	04/08/1997	Ana Keila Matiolo	106.667.279-29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Técnico em Enfermagem

Ensino Médio

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1442109	11/08/1995	Joice Paula Tonielo	083.484.099-55	1,80	0,90	1,20	2,40	6,30	6,30
Reprovado	1442589	31/05/1996	Juliana Cristina Pandolfo	079.198.429-05	0,60	0,60	0,30	2,80	4,30	4,30
Reprovado	1453563	09/02/1988	Gislaine Irma Debarba Boiani	071.124.809-57	1,20	0,30	0,60	2,00	4,10	4,10
Reprovado	1445456	09/03/1971	Janete Silva Dos Santos Matiolo	025.085.949-11	0,60	0,60	0,30	2,00	3,50	3,50

Presidente Getúlio

Prefeitura

DECRETO Nº. 094/2019

Publicação Nº 2039529

DECRETO Nº. 094/2019
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 3.247/18, de 27 de Novembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por conta do superávit financeiro verificado no final do exercício de 2018, sob a codificação 30000 – Recursos Ordinários, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

ÓRGÃO	08.01	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
FUNÇÃO	20	Agricultura
SUBFUNÇÃO	608	Promoção da Promoção Agropecuária
PROGRAMA	080	Agricultura Forte
PROJETO	2036	Realização de Festas, Feiras e Exposições
DESPESA	3.3.90	Aplicações Diretas
FONTE DE RECURSO	30000	Recursos Ordinários 60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC., EM 20 DE MAIO DE 2019.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 095/2019

Publicação Nº 2039532

DECRETO Nº. 095/2019
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 3.247/18, de 27 de Novembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º. Fica criada e suplementada, por conta do superávit financeiro verificado no Exercício de 2018, a destinação de recursos sob a codificação 30000 – Recursos Ordinários, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento vigente, conforme segue:

ÓRGÃO	06.01	Sec. de Obras e Serv. Urbanos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA	070	Transportes e Obras
PROJETO	1010	Reurbanização do Sistema Viário
DESPESA	4.4.90	Aplicações Diretas
FONTE DE RECURSO	30000	Recursos Ordinários 15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC., EM 20 DE MAIO DE 2019.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 096/2019

Publicação Nº 2039537

DECRETO Nº. 096/2019

CRIA DESTINAÇÃO DE RECURSOS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 3.247/18, de 27 de Novembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º. Fica criada e suplementada, por conta do superávit financeiro verificado no Exercício de 2018, a destinação de recursos sob a codificação 33315 – Transferências de Convênios – União Saúde, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), no orçamento vigente, conforme segue:

ÓRGÃO	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	090	Saúde para todos
ATIVIDADE	2025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
DESPESA	3.3.90	Aplicações Diretas
FONTE DE RECURSO	33315	Transferências de Convênios – União Saúde 12.000,00
TOTAL		12.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC., EM 24 DE MAIO DE 2019.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 097/2019

Publicação Nº 2039541

DECRETO Nº. 097/2019
AUTORIZA A ABERTURA E O FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE PRESIDENTE GETÚLIO, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.354/2014 E LEI nº 1.183/1.988 NO DIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 1.183/88, Lei Complementar nº 2.354/2014 e,

Considerando manifestações de munícipes dirigidas ao poder executivo no sentido de que adotem ações visando a extensão do horário de funcionamento do comércio, notadamente dos supermercados;

Considerando que o atual momento econômico vivido pelo país, exige medidas no sentido de impulsionar a economia no intuito de aumentar a oferta de empregos, cujos indicadores dão conta do grande índice de desemprego no país;

Considerando que a extensão do horário e abertura em feriados, além de impulsionar a economia local, com aumento de receitas para o Estado e Município, também gera significado incremento na geração de novos postos de trabalho;

Considerando que o comércio local vem se adequando a uma nova realidade do setor, inclusive o que já é realidade vivida em outros centros urbanos, não se pode olvidar que o poder público dê sua contribuição dando opções para impulsionar o crescimento econômico e a geração de novos empregos;

Considerando a possibilidade de melhor atendimento ao público por parte do comércio local, especialmente aos munícipes que laboram em horário considerado turno geral e, além de permitir a livre concorrência no setor de supermercados.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura e o funcionamento externo dos estabelecimentos comerciais do ramo de supermercados deste município, no dia 1º de junho de 2019, mediante o pagamento de taxa de licença especial de que dispõe a legislação tributária do município.

Art. 2º Os proprietários dos estabelecimentos comerciais que aderirem ao horário especial devem observar as normas trabalhistas, de acordo com as determinações pertinentes da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho e dos Sindicatos das categorias patronal e profissional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC, EM 24 DE MAIO DE 2019.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

Presidente Nereu

Prefeitura

PORTARIA 211/2019

Publicação Nº 2039596

PORTARIA N.º 211, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONSTITUI COMISSÃO da CIPA REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS 2019/2020 DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa o seguinte:

PORTARIA

Art. 1.º - Fica assim constituída a Comissão da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) representante dos empregados 2019/2020 do Poder Público do Município de Presidente Nereu:

Presidente: Izalene Theiss da Rosa
Vice presidente: Mariléia Farias
Secretário: Luciano Tomio
Membro: Luiza Rodrigues Padilha Casaril

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 22 de Maio de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 212/2019

Publicação Nº 2039601

PORTARIA N.º 212 DE 23 DE MAIO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 001/2002, Capítulo V, Subseção I, Art. 121, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) JEAN TILLMANN, Gerente de informática, pelo período de ate 15 (quinze) dias, conforme atestado médico em anexo, sendo que após esse período o mesmo (a) será encaminhado (a) ao INSS.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 23 de Maio de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 213/2019

Publicação Nº 2039602

PORTARIA N.º 213 DE 23 DE MAIO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA CUIDAR DE PESSOA DA FAMÍLIA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 001/2002, Capítulo V, Subseção I, Art. 121, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. - Fica concedido Licença para cuidar de pessoa da família ao (a) Servidor (a) SONIA FELIPE EIFLER, Professora, pelo período de ate 30 (trinta) dias, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM com efeitos retroativos a contar do dia 09/05/2019.

Presidente Nereu, 23 de Maio de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 214/2019

Publicação Nº 2039604

PORTARIA N°. 214 DE 28 DE MAIO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (15 dias) a JULIANA JUNGKLAUS MEDEIROS, Assistente Administrativo, pelo período de 29 de Maio de 2019 a 12 de Junho de 2019, relativo ao período aquisitivo de 16/07/2017 à 15/07/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 28 de Maio de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 215/2019

Publicação Nº 2039609

PORTARIA Nº 215, DE 28 DE MAIO DE 2019.
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, obedecendo aos resultados do Concurso Público nº 001/2017, e de conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº. 11, de 01 de Setembro de 2011, que Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Cargos, Vencimentos e Desenvolvimento Funcional e, ainda em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, por Concurso Público, ALDRIN PAUSEN CAMILO, para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Faixa I, Nível de Vencimentos X, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº. 11/2011.

Parágrafo Único - A carga horária será de 40 horas semanais.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 28 de Maio de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 216/2019

Publicação Nº 2039612

PORTARIA N.º 216 DE 28 DE MAIO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA CUIDAR DE PESSOA DA FAMÍLIA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 001/2002, Capítulo V, Subseção I, Art. 121, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. - Fica concedido Licença para cuidar de pessoa da família ao (a) Servidor (a) VALDETE BRITO, Recreadora, pelo período de ate 30 (trinta) dias, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2.°- Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 28 de Maio de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 217/2019

Publicação Nº 2039618

PORTARIA N°. 217 DE 28 DE MAIO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito em Exercício do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias parciais (15 dias FRUIÇÃO) a ALINE LESKE TILLMANN, Contadora, pelo período de 28 de Maio de 2019 a 11 de Junho de 2019, relativo ao período aquisitivo de 02/12/2015 à 01/12/2016.

Parágrafo Único – Em conformidade com a Art. 115, § 6º da Lei Complementar Nº. 001/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 28 de Maio de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 218/2019

Publicação Nº 2039622

PORTARIA N°. 218 DE 28 DE MAIO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias parciais (15 dias) a ROSILENE MAINCHAIN DE SOUZA BRAND, Secretária de Educação, pelo período de 20 de Maio de 2019 a 03 de Maio de 2019, relativo ao período aquisitivo de 25/02/2018 à 24/02/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, revogando- se a portaria nº 207/2019

Presidente Nereu, 28 de Maio de 2019.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 219/2019

Publicação Nº 2039624

PORTARIA N°. 219 de 30 de Maio de 2019.
CONCEDE LICENÇA COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Art. 137 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1.° Fica concedido à servidora ZENEIDE BOGO, Auxiliar de Serviços Gerais, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, pelo período máximo de 02 (dois) anos, solicitada pela mesma através do requerimento em anexo.

Art. 2.°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 30 de Maio de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Princesa

Prefeitura

ATA DA COMISSÃO Nº 01 - LICITAÇÃO 15.2019, INEXIGIBILIDADE 01.2019, CREDENCIAMENTO 01.2019 - RESSONÂNCIA

Publicação Nº 2038790

Processo Licitatório 15/2019-FMS
Inexigibilidade de Licitação 01/2019-FMS
Credenciamento 01/2019-FMS
Objeto: "CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica visando a contratação de exames de imagem de ressonância nuclear magnética e contraste para os pacientes residentes no Município de Princesa-SC"

Ata 01 – Comissão Permanente de Licitação

Na data de 28 de maio de 2019, às 14h00min, A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto 64/2019, declarou aberta a sessão para análise da remessa de documentação enviada pela proponente RAIMED CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MARAVILHA LTDA. A mesma enviou solicitação de credenciamento e proposta para os itens 01 e 02 (Exame de RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA e CONTRASTE para Ressonância Magnética) do processo em epígrafe. Verificou-se que a proposta atendeu as exigências do edital. Posteriormente, foi analisada a documentação de Habilitação, onde constatou-se que:
1-Conforme o item 3.3 do edital, "Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia. 3.3.1 – No caso de cópia, deverá ser autenticada por Cartório competente ou por servidor público do Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Princesa/SC, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial." Este item do edital não foi observado na apresentação dos documentos exigidos no item 4.1.4, alíneas a) Cópia da Cédula de Identidade do Administrador que assinará o Contrato; b) Cópia do CPF do Administrador que assinará o Contrato; h) Alvará de Localização vigente, expedido pelo Município da sede do estabelecimento e i) Alvará Sanitário vigente, expedido pelo Município ou Estado da sede do estabelecimento, que foram apresentados em cópias simples.
2 – Os documentos constantes nos itens 4.1.4, alíneas h) Alvará de Localização vigente, expedido pelo Município da sede do estabelecimento e i) Alvará Sanitário vigente, expedido pelo Município ou Estado da sede do estabelecimento, foram apresentados fora da validade. A empresa apresentou apenas um Formulário de petição para revalidação do alvará sanitário.
Dessa forma, notifica-se a empresa acerca dos documentos que não atenderam as especificações do edital, declarando-a INABILITADA. Aguarda-se a regularização da documentação por parte da licitante, para posterior elaboração do contrato de prestação de serviços.

Princesa, 28 de maio de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Michele C. Kunzler Presidente	Luciane M. T. da Silveira Membro	Sabrina Bonfante Membro

DECRETO N° 143 DE 30.05.2019

Publicação Nº 2039422

DECRETO Nº 143, DE 30 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA COMISSÃO PARA EFETUAR AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS COM BENFEITORIAS NO PARQUE INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".
O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com o disposto no inciso IX, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação Mercadológica para os imóveis matrículas n°. 14.277 com área de 3.536,75 m² e matrícula 14.278 com área de 2.938,77 m². O imóvel matrícula n°. 14.277 está localizado na Rua Anna Riffel, esquina com a Rua Jurema Winter, da quadra E do loteamento Industrial de Princesa. O imóvel matrícula n° 14.278 está localizado na Rua Jurema Winter, a uma distância de 50,00 metros da esquina formada pelas Ruas Jurema Winter e Anna Riffel, da quadra E do loteamento Industrial de Princesa, totalizando ambas as matrículas uma área de 6.475,52 m².
Parágrafo único. No imóvel matrícula n°. 14.277 tem-se uma construção de anexo administrativo, com área de 85,83m², em alvenaria, aberturas de ferro e com cobertura de telhas de fibrocimento amianto de 6 mm. No imóvel matrícula n°. 14.278 tem-se uma construção um galpão industrial, com área de 200,40m², em alvenaria, aberturas de ferro e com cobertura de telhas de fibrocimento amianto de 6 mm.
Art. 2º. Caberá à comissão fazer avaliação do valor de mercado do imóvel bem como das benfeitorias ali construídas.
Art. 3º. Fazem parte da Comissão Avaliadora os membros abaixo relacionados, sendo presidida pela primeira:
I - LEILA WEIZEMANN – Fiscal de Tributos e Obras;
II - CLAUDINEI PAULO MORSCH – Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda;

III – JOÃO L. KAYSER – Engenheiro Civil;
IV – EDINEIA I. WILLE - Agente Administrativa;
V – MÁRCIO CANTON – Corretor de Imóveis.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC,
em 30 de Maio de 2019.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal
Este Decreto foi Registrado e
Publicado na forma da Lei
Princesa/SC, 30 de Maio de 2019
Daiane Pagno

DECRETO Nº 142, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2039250

DECRETO Nº 142 DE 30 DE MAIO DE 2019.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10°, 11° e 12°, da Lei Orçamentária Anual n°. 970, de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 11 da Lei Orçamentária Anual n°. 970, de 14 de Novembro de 2018, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a acrescentar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
PROJ./ATIV.: 13.392.0083.2.083 – Manutenção das Atividades da Cultura

MODALIDADE:	(208) 3.3.90.00.0.3.0000.0000-	Aplicações Diretas	R$	15.000,00
FONTE DE RECURSO: 03.0000 – Recurso Próprio				
TOTAL			R$	15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), de que trata o artigo 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial de 2018 nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, nas fontes de recurso acima citadas.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Princesa/SC, 30 de Maio de 2019.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

Keli Fernanda Meotti
Contadora
CRC/SC 026787/O-2

EDITAL CONCURSO PÚBLICO 01.2019 RETIFICADO

Publicação Nº 2039908

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
(*) Retificado - Retificação n° 01 – Texto Compilado
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PRINCESA - SC.
O Prefeito de Princesa, Estado de Santa Catarina, Sr. EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e suas atualizações, das Leis Complementares nº 22, nº 23 e nº 24 de 30 de Dezembro de 2014 e da Lei nº 109 de 28 de Dezembro de 2004, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público ao provimento de vagas no quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Princesa, de servidores sob o Regime Estatutário, de acordo com o disposto no art. 37, incisos II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS
1.1. Disposições preliminares:
1.1.1. O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, II, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, e pelas Leis Complementares nº 22, nº 23 e nº 24 de 30 de Dezembro de 2014 e da Lei nº 109, de 28 de Dezembro de 2004 e demais legislação vigente.
1.1.2. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de

Princesa - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Princesa - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br.
1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Concurso Público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Princesa – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br.
1.1.4. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, sendo de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.
1.1.4.1 A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site: www.princesa.sc.gov.br.
1.1.5. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
1.1.6. São condições para participação no presente Concurso Público:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo.
e) Possuir obrigatoriamente Carteira Nacional Habilitação (CNH) para o cargo de Operador de Equipamentos e Agente de Apoio Operacional (CNH Categoria D).
1.1.7. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso Público.
1.1.8. As provas serão realizadas nas modalidades Objetiva e Prática.
1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:
1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Habilitação	Tipo de Prova
Enfermeiro de Saúde Pública	CR*	40h	R$ 4.228,80	Curso Superior de Enfermagem com Registro Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	Objetiva
Engenheiro Civil	01	20h	R$ 2.769,39	Curso superior em Engenharia Civil com Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA.	Objetiva
Fonoaudiólogo	01	10h	R$ 1.008,05	Curso Superior de Fonoaudiologia com Registro Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO.	Objetiva
Professor de Educação Física**	01	10h	R$ 738,15	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Física**	Objetiva
Monitor de Creche	CR*	30h	R$ 1.295,09	Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio.	Objetiva
Técnico em Enfermagem	CR*	40h	R$ 2.172,80	Ensino Médio com habilitação em Técnico em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	Objetiva
Agente Operacional de Serviços	01	40h	R$ 1.704,08	Portador de Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB.	Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	R$ 1.117,88	Certificado de conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental ou equivalente.	Objetiva

Agente de Combate a Endemias***	01	40h	R$ 1.382,33	Portador de Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental e aprovação em curso de formação inicial para Agente de Combate às Endemias e Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB. ***	Objetiva
Agente de Apoio Operacional (CNH Categoria D)	01	40h	R$ 1.704,08	Certificado de conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental ou equivalente, e Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.	Objetiva e Prática
Operador de Equipamentos (CNH Categoria D)	CR*	40h	R$ 1.704,08	Certificado de conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental ou equivalente, e Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.	Objetiva e Prática

*CR: Cadastro de Reserva.
**Para exercer funções no magistério da educação básica, na disciplina Educação Física, obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deverá possuir: Curso de Licenciatura em Educação Física conforme Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE ou Resolução nº 03/87/CFE e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.
**Para exercer funções nas atividades físicas e/ou desportivas, que não estejam vinculadas a disciplina Educação Física, como componente curricular da Educação Básica, deverá obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física possuir: Curso de Bacharelado em Educação Física conforme Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009 ou Licenciatura em Educação Física de acordo com a Resolução nº 03/87/CFE e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.
***Para os candidatos ao cargo de Agente de Combate a Endemias o curso de formação inicial para Agente de Combate às Endemias será disponibilizado pelo Município após o ingresso no cargo, dessa forma, não sendo condicionante para a nomeação a aprovação no curso citado. ***(Incluído conforme 1ª retificação de 30.05.2019)
1.2.2. É acrescido ao vencimento auxílio alimentação de R$ 220,00 para uma carga horária de 30h e 40h/sem; e para as demais cargas horárias o pagamento do auxílio é proporcional. Para o cargo de Professor de Educação Física tem-se o adicional de 20% a título de regência de classe. Os adicionais de insalubridade e periculosidade são devidos para as situações descritas na legislação municipal e respectivo laudo técnico.

1.2.3. Para todos os cargos será pago os adicionais que se fizerem necessários, conforme Laudos elaborados por empresa especializada em Segurança do Trabalho.

1.2.4. Para o cargo de Monitor de Creche tem-se Nível I - vencimento inicial do cargo; Nível II - Portadores de Diploma de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área relacionada à educação ou da administração pública, com acréscimo de 9% (nove por cento) sobre o vencimento inicial do cargo (após cumprido o estágio probatório) e Nível III - portadores de Diploma de pós-graduação devidamente reconhecido pelo MEC, qualquer área relacionada à educação ou da administração pública, com acréscimo de 16,2% (dezesseis inteiros e dois décimos por cento) sobre o vencimento inicial do cargo (após cumprido o estágio probatório).
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições para o Concurso Público poderão ser efetuadas pela Internet ou Presencial – on-line, no período das 08h00min do dia 30/05/2019 às 23h59min do dia 28/06/2019.
2.1.1. Das inscrições pela internet:
2.1.1.2. Para a inscrição pela internet o candidato deverá acessar o site www.ameosc.org.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:
a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos Públicos;
b) Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login para inscrição;
c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
d) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 04/07/2019; pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor.
2.1.2. Das inscrições presencial – on-line:
2.1.2.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, poderão realizar à sua inscrição presencial - on-line, sendo que para tanto, deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Princesa – SC, sito à Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 545, Centro, Princesa – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Prefeitura.
2.1.2.2. Para a efetivação das inscrições presencial - on-line, o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo que o servidor municipal designado para realizar as inscrições presencial - on-line apenas transmitirá ao sistema de inscrição os dados e informações que lhe forem repassados pelo candidato que será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.
2.1.2.3. Na oportunidade de realização da inscrição presencial - on-line será entregue ao candidato o Comprovante de sua Inscrição, bem como o Boleto Bancário referente a sua inscrição cujo pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia 04/07/2019.

2.1.2.4. Só serão efetivadas as inscrições presencial - on-line dos candidatos que se dirigirem a Prefeitura Municipal de Princesa - SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Prefeitura.
2.2. As inscrições somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição que se dará pela baixa dos boletos, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no Cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 2.6 e seguintes deste edital.
2.3. O Município de Princesa – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado, assim como não se responsabilizarão por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus "malware" ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.
2.4. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (um) cargo que trata o edital. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais recente.
2.5. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, nos seguintes valores:

Escolaridade	Valor R$
Nível Superior	R$ 120,00
Nível Médio	R$ 85,00
Nível Fundamental	R$ 60,00

2.5.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.
2.5.2. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
2.5.3. O pagamento da taxa de inscrição após o período determinado neste edital, à realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.
2.6. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
2.6. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 965 de 19 de Setembro de 2018.
2.6.1. Fica isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato hipossuficiente, que possuir renda mensal igual ou inferior 01 (um) salário mínimo.
2.6.2 Fica isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovadamente for doador de sangue, apresentado cópia do comprovante de doação de sangue realizado ao menos uma vez nos 06 (seis) meses anteriores ao início das inscrições.
2.6.3 Fica isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar ser doador de medula óssea, mediante a apresentação de cópia do comprovante de inscrição como doador de medula óssea.
2.7 A constatação de falsidade do comprovante de renda ou da declaração de desempregado, ou de falsificação dos comprovantes de doadores, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do processo de seleção, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento da taxa devida.
2.8. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para Hipossuficientes, Doadores de Sangue e/ou de Medula (modelo anexo) deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Princesa - SC, sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 545, Centro, Princesa – SC, sendo que a entrega deverá ocorrer nos dias 30/05/2019 a 18/06/2019, período este designado para estas inscrições, juntamente com os seguintes documentos:
a) Cópia do documento de identidade;
b) Cópia do requerimento de inscrição;
c) No caso de candidato hipossuficiente, deverá ainda apresentar fotocópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, comprovante de renda em seu nome ou declaração manuscrita de que se encontre desempregado e não possui outras rendas.
d) No caso de candidato doador de sangue: cópia autenticada do comprovante de doação de sangue realizada ao menos uma vez nos 06 (seis) meses anteriores a data de início das inscrições.
e) No caso de candidato doador de medula: cópia autenticada do comprovante de inscrito como doador de medula em entidade coletora reconhecida pelo Ministério da Saúde.
2.8.1. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal (SEDEX), com cópia autenticada em cartório a ser encaminhado para a Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Princesa, sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 545, Centro, CEP: 89.935-000, Princesa – SC, devendo estar entregues no endereço citado até o dia 19/06/2019.
2.8.2. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição e seu encaminhamento não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à apreciação da Comissão Organizadora.
2.8.3. A Comissão Organizadora do Concurso Público avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão nos sites www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br no dia 21/06/2019, não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.
2.8.4. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do endereço eletrônico www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br.
2.8.5. A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada no dia 27/06/2019, a partir das 17h00min, no endereço eletrônico www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br
2.8.6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 04/07/2019 às 23h59min, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br.
2.8.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do certame.
2.8.8. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, independentemente da fase em que se

encontrar, aplicando-se ainda o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, art. 10, parágrafo único.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, bem como comprovar a necessidade de atendimento diferenciado, juntando documentos que atestem a necessidade do atendimento solicitado.

3.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para fazer as provas deverá:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao recursos especiais necessários;

b) enviar, via upload, imagem legível do Documento de Identificação original;

c) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), que justifique o atendimento especial solicitado. O laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.1.2. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Organizadora do certame e deferida desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada, observando os critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo os candidatos comunicados da decisão através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br conforme cronograma.

3.1.3. Para utilização de aparelho auditivo durante a realização da prova o candidato deverá, ao ingressar na sala, entregar ao fiscal atestado médico comprovando a necessidade de seu uso.

3.1.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar tal situação no momento de sua inscrição e, no dia de aplicação das provas deverá providenciar acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários, a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal, c/c art. 102 inc. V da Lei Orgânica Municipal, e art. 123 da Lei Complementar Municipal nº 24 de 30 de dezembro de 2014, ser-lhes-á reservado o percentual de 05% (cinco cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso Público.

4.2. O candidato com deficiência, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda, o percentual aqui estabelecido.

4.2.1. O candidato com deficiência será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando as vagas reservadas a pessoa com deficiência no cargo que concorre, caso existam.

4.3. Somente será considerada pessoa com deficiência aquele que se enquadre nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2005.

4.4. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, de acordo com o expresso nos subitens.

4.5. A pessoa com deficiência somente poderá disputar cargos e funções cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.7. A pessoa com deficiência não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição.

4.8. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal ledor.

4.9. O candidato com deficiência que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste Capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

4.10. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição, deverá no ato da inscrição informar no campo específico ser pessoa com deficiência.

4.11. Durante o prazo de inscrição, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá encaminhar à Prefeitura de Princesa, sito à Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 545, Centro, Princesa – SC, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público em horário de expediente, juntamente com os documentos originais para conferência (ficarão retidos somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência) laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no presente Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de Princesa – SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

4.12. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a Prefeitura de Princesa, sito à Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 545, Centro, CEP: 89.935-000, Princesa – SC, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público, por meio de cópia autenticada em cartório. Neste caso, os documentos devem estar na Prefeitura de Princesa até o último dia de inscrição.

4.13. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

4.14. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.15. O candidato que, no dia da prova, necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar por escrito na data da inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br

5.2. Da divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos poderão interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma do edital, via on-line, através do site www.ameosc.org.br expondo as razões da discordância do indeferimento de sua inscrição, bem como comprovando a inexistência da razão apontada para o indeferimento.

6. DAS PROVAS

6.1. Da Prova Objetiva
6.1.2. A prova objetiva é obrigatória para todos os cargos previstos neste certame e será aplicada no dia 03/08/2019, em local a ser informado após a homologação final das inscrições, nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br
6.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h00min.
6.1.2.2. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
6.1.2.3. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 08h50min.
6.1.2.4. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após as 08h50min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.
6.1.2.5. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 12h00min.
6.1.2.6. Não será permitido o uso do banheiro após o encerramento e entrega da prova.
6.1.3. A relação das salas será publicada após a homologação das inscrições nos sites: www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br
6.1.4. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, e terá a duração de 03h00min incluído o tempo para preenchimento do Cartão Resposta, e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente UMA será a correta e deverá ser preenchida conforme instruções que constarão no Cartão Resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.
6.1.4.1. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.
6.1.4.2. A prova será composta de 35 (trinta e cinco) questões.
6.1.4.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.
6.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A) – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais para os cargos de Agente de Combate a Endemias, Agente Operacional de Serviço, Fonoaudiólogo, Enfermeiro de Saúde Pública, Engenheiro Civil, Técnico em Enfermagem, Professor de Educação Física, Auxiliar de Serviços Gerais e Monitor de Creche, conforme tabela abaixo:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3.
1► Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,00	5,00
2► Língua Portuguesa	10	0,20	2,00	
3► Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00	
TOTAL	35	-	10,00	-

6.2.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,00 (cinco pontos), no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.
6.3. DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA (Modalidade B) – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais para os cargos de Agente de Apoio Operacional (CNH Categoria D) e Operador de Equipamentos (CNH Categoria D), conforme tabela abaixo:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3.
1► Conhecimentos Específicos	20	0,10	2,00	1,00
2► Língua Portuguesa	10	0,07	0,70	
3► Conhecimentos Gerais	05	0,06	0,30	
TOTAL	35	-	3,00	-

6.3.1. Para os cargos acima descritos, somente serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de 1,00 (um ponto) no conjunto/soma das provas 1, 2 e 3 (Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais).
6.3.2. Da Prova Prática:
6.3.2.1. Será aplicada Prova Prática para os cargos de Agente de Apoio Operacional (CNH Categoria D) e Operador de Equipamentos (CNH Categoria D), conforme tabela abaixo:

Prova Prática	Total de Pontos (Nota)	Nota Mínima da Prova Prática
Prova Prática	7,00	3,00
TOTAL	7,00	3,00

6.3.2.2. À nota da prova prática será atribuída pontuação/nota escala 0 (zero) a 7,00 (sete).
6.3.2.3. Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo 3,00 (três) pontos no total da prova prática e também o que não atingir a nota mínima de 1,00 (um) ponto na prova objetiva.
6.3.2.4. A média final será: Nota da Prova Objetiva somada com a Nota da Prova Prática.
6.4. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:
6.4.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, munidos de documento de identificação original (com fotografia), sob pena de não ser permitida sua entrada à sala de aplicação das provas.
6.4.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 6.1.2.2, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.
6.4.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício

profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
6.4.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Concurso Público.
6.4.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
6.4.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões, um Cartão Resposta.
6.4.4.1. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do Caderno de Provas.
6.4.4.2. No Cartão Resposta de todos os candidatos constarão as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.
6.4.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para que se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se esta corretamente numerado.
6.4.6. O candidato deverá conferir no seu Cartão Resposta se o tipo de prova destacado, correspondente ao mesmo tipo de prova constante no caderno de prova que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a conferencia do tipo de prova constante no cartão resposta e no caderno de prova.
6.4.6.1. Forma correta de preencher o Cartão Resposta:
6.4.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica com a tinta nas cores azul ou preta.
6.4.8. O Cartão Resposta é insubstituível.
6.4.9. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
6.4.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta.
6.4.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o Cartão Resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver preenchida no Cartão Resposta.
6.4.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.
6.4.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta.
6.4.14. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.
6.4.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.
6.4.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
6.4.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala deverão apor suas assinaturas no local indicado nos Cartões Resposta de todos os candidatos da sala.
6.4.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC deverão invalidar o Cartão Resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.
6.4.17.2. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, Cartões Resposta com questões deixadas em branco, Cartões Resposta deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.
6.4.17.3. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os Cartões Resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.
6.4.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.
6.4.19. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br
6.4.20. O Município de Princesa - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.
6.5. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:
6.5.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:
a) Documento de identificação;
b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, feita de material transparente.
6.5.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.
6.5.3. O Município de Princesa - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.
6.6. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:
a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água que deverá estar acondicionada em embalagem de material transparente, sem qualquer etiqueta ou rótulo;
b) Fumar;
c) Comunicação entre os candidatos;
d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros.
6.7. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido;

b) Apresentar-se em local diferente;
c) Não comparecer às provas;
d) Não apresentar documento de identificação;
e) Ausentar-se da sala de provas sem o Fiscal da Comissão Organizadora;
f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
g) Ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;
h) Estiver portando armas;
i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
j) For surpreendido em comunicação com outras pessoas, utilizando-se de livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
6.7.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.
6.8. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:
6.8.1. A prova prática será realizada no dia 03/08/2019, com início às 13 horas, tendo como local a Secretaria de Infraestrutura, de Obras, Urbanismo e dos Transportes, sito à Rua Sete de Setembro, s/n, no Parque Industrial, Princesa – SC.
6.8.2. O candidato que não estiver presente no dia e horário determinado para a realização da prova prática será considerado desistente e, consequentemente, eliminado do Concurso Público, sendo que a partir das 13 horas não será mais permitido o acesso de candidatos ao Parque de Máquinas, sob qualquer alegação.
6.8.3. Na prova prática, para as funções de Agente de Apoio Operacional (CNH Categoria D) e Operador de Equipamentos (CNH Categoria D) o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Otimo (0,70 pontos), Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto).
6.8.4. Para a função que se exigir o emprego de máquinas (Operador de Equipamentos e Agente de Apoio Operacional), pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Princesa – SC, poderá ser excluído o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade de manejo.
6.8.5. Para a realização da Prova Prática o candidato deve apresentar, obrigatoriamente, a Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de Agente de Apoio Operacional (CNH Categoria D) e Operador de Equipamentos (CNH Categoria D).
6.8.6. A Comissão Organizadora do Concurso Público reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas, comunicando essas alterações aos candidatos.
6.8.7. Em caso de impossibilidade de realização de todas as provas práticas na data prevista, a continuidade das mesmas fica automaticamente definida para o dia seguinte, a partir das 08h00min até o horário necessário para finalização das mesmas.
7. DA SESSÃO PÚBLICA
7.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em Sessão Pública a ser realizada na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, n° 1628, Centro de Princesa - SC, às 09h00min do dia 27/08/2019, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.
7.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares e poderão sofrer alterações.
7.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme cronograma do edital, na qual já constarão os critérios de desempate.
7.4. A sessão será filmada e acompanhada pelos membros da comissão organizadora do certame do município de Princesa - SC e da comissão organizadora da Ameosc e por todos os candidatos e interessados que terão acesso no local devendo assinar lista de presença.
8. DO EMPATE NA NOTA FINAL
8.1. Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:
8.1.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Concurso Público na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10. 741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
8.1.2. Maior Nota na Prova Prática (Agente de Apoio Operacional e Operador de Equipamentos);
8.1.3. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
8.1.4. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
8.1.5. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
8.1.6. O candidato de maior idade;
8.1.7. Sorteio Público.
9. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS
9.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17 horas do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br, enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.
9.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.
10. DOS RECURSOS
10.1. É admitido recurso quanto a divergências:
a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição (Hipossuficientes, Doadores de sangue e/ou medula) (No período de 24 e 25/06/2019 - Prazo destinado a interposição de recursos em face do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para Hipossuficientes, Doadores de sangue e/ou medula);
b) Na não homologação ou indeferimento da inscrição (No período de 11 e 12/07/2019 - Prazo destinado a interposição de recursos em face do Indeferimento de inscrição);
c) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado (No período de 06 e 07/08/2019 - Prazo destinado a interposição de recursos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar);
c) No resultado da Prova Prática (No período de 06 e 07/08/2019 - Prazo destinado a interposição de recursos em face do resultado da Prova Prática);

e) Da correção dos Cartões Resposta (No período de 29 e 30/08/2019 - Prazo de interposição de recurso, SOMENTE em face da correção dos Cartões Resposta).
10.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do edital (Anexo I).
10.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.
10.4. Os recursos deverão ser interpostos via on-line – pelo sistema.
10.4.1. Para a interposição de recurso via on-line o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos Públicos;
b) Acessar a "Área do Candidato";
c) Clicar em "Recursos";
d) Preencher on-line o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas;
e) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário o mesmo NÃO será apreciado;
f) Não serão apreciados recursos referentes às questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar fora do prazo estipulado por esse edital, qual seja, 06 e 07/08/2019.
10.4.1.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.
10.4.1.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.
10.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Concurso Público.
10.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.
10.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br.
10.5.3. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.
10.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independentemente de vigência de prazo.
10.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.
10.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo edital de resultado final será publicado.
11. DA CLASSIFICAÇÃO
11.1. Para atribuição da nota final para os cargos de Agente de Apoio Operacional (CNH Categoria D) e Operador de Equipamentos (CNH Categoria D), o resultado da prova objetiva acrescido do resultado da prova prática, será calculado conforme fórmula abaixo:
Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova Prática
11.3. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.
12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
12.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a contratação no cargo/função só lhes serão deferida no caso de exibirem:
a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitado exames complementares, ás expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
c) Alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
d) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
e) Documento de Inscrição no órgão de Classe para os cargos de nível superior;
f) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal, tais como: cópia RG, CPF, título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista- sexo masculino, inscrição no PIS/PASEP juntamente com a cópia da carteira de trabalho e previdência social, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos, comprovante de endereço atualizado, declaração de conta corrente em instituição bancária oficial, declaração de bens na forma da lei, declaração de ter sofrido ou não, no exercício da função pública penalidades disciplinares;
12.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.
12.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço, e-mail e número de telefone junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Princesa – SC.
12.5. O exercício profissional das funções e atribuições em que o candidato aprovado for lotado não poderá ensejar em qualquer impedimento por acumulação de funções.
12.6. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente reposicionado ao final da lista dos candidatos aprovados.
13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
13.1. Fica delegada competência à AMEOSC, sita à Rua Padre Aurélio Canzi, n° 1628, Centro, Princesa - SC para:
a) Preparar resultado da homologação das inscrições;
b) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva;
c) Apreciar os recursos previstos deste Edital;
d) Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;
e) Prestar, juntamente com o Município de Princesa – SC, informações sobre o Concurso Público.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a contratação condicionada às disposições pertinentes e à

necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Princesa- SC.
14.2. As publicações sobre o Concurso Público serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Princesa – SC e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br, www.princesa.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.
14.3. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
14.4. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste, e pela Prefeitura Municipal de Princesa– SC, conforme a legislação vigente.
14.5. O Prefeito do Município de Princesa– SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Concurso Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.
14.6. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de São Jose do Cedro – SC.
14.7. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
ANEXO I – Cronograma;
ANEXO II – Conteúdo Programático;
ANEXO III – Atribuições dos Cargos;
ANEXO IV – Requerimento isenção taxa de inscrição (Hipossuficientes, Doadores de Sangue e/ou de Medula);
ANEXO V – Requerimento Pessoa com Deficiência;
ANEXO VI – Portaria, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;
ANEXO VII – Resolução, que institui Comissão Organizadora de Concursos da AMEOSC.

14.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa – SC, 29 de Maio de 2019.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito

Vistado na Forma de Lei
Ivan Bernardi - OAB/SC 18468
Assessor Jurídico do Município de Princesa

ANEXO I
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
CRONOGRAMA
OBS: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da Ameosc.

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	29/05/2019	Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Princesa – SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Princesa – SC, até o dia 18/06/2019.
Inscrições	30/05/2019 a 28/06/2019	Pela internet, no site: www.ameosc.org.br
Apresentação dos documentos para candidatos considerados Pessoa com Deficiência	30/05/2019 a 28/06/2019	Durante o prazo de inscrição, encaminhar à Prefeitura Municipal de Princesa – SC, sito à Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 545, Centro, CEP: 89.935-000, Princesa – SC, em horário de expediente da Prefeitura.
Recebimento de Inscrições para Candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição (Hipossuficiente, Doador de Sangue e/ou de Medula)	30/05/2019 a 18/06/2019	Pela internet, no site: www.ameosc.org.br
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição (Hipossuficiente, Doador de Sangue e/ou de Medula) – Antes dos recursos	21/06/2019	A partir das 17h, nos sites: www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br
Prazo de recursos em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição (Hipossuficiente, Doador de Sangue e/ou de Medula)	24 e 25/06/2019	Pela internet, no site: www.ameosc.org.br
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição (Hipossuficiente, Doador de Sangue e/ou de Medula) – Após os recursos	27/06/2019	A partir das 17h, nos sites: www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br
Período de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa indeferida (Hipossuficiente, Doador de Sangue e/ou de Medula)	28/06/2019 a 04/07/2019	O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site: www.ameosc.org.br

Último prazo para pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos	04/07/2019	O boleto para impressão e pagamento deverá ser acessado junto ao site: www.ameosc.org.br
Publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas	10/07/2019	A partir das 17h, nos sites: www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br
Prazo de recursos das inscrições Indeferidas	11 e 12/07/2019	Pela internet, no site: www.ameosc.org.br
Publicação dos pareceres dos recursos das inscrições indeferidas e publicação da Homologação das inscrições	17/07/2019	A partir das 17h, no site: www.ameosc.org.br
Publicação do deferimento ou indeferimento dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	18/07/2019	A partir das 17h, nos sites: www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br
Publicação do Ensalamento	18/07/2019	A partir das 17h, nos sites: www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br
Publicação do Decreto que regulamenta a Prova Pratica	31/07/2019	Pela internet, nos sites: www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br A partir das 17h.
Prova Objetiva	03/08/2019	A prova objetiva será realizada em local a ser informado após a homologação final das inscrições, nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br
Prova Prática	03/08/2019	A Prova Prática terá início às 13h00min. O local de aplicação da Prova Prática será a Secretaria de Infraestrutura, de Obras, Urbanismo e dos Transportes, sito à Rua Sete de Setembro, s/n, no Parque Industrial, Princesa – SC.
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	05/08/2019	A partir das 17h nos sites: www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br
Publicação do Resultado Preliminar das notas da Prova Prática	05/08/2019	Pela internet, nos sites: www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br A partir das 17h.
Prazo destinado a interposição de recursos em face das questões da Prova Objetiva, Prova Prática e do Gabarito Preliminar	06 e 07/08/2019	Pela internet, no site: www.ameosc.org.br
Publicação do julgamento dos recursos interpostos em face das questões da Prova Objetiva, Prova Prática e do Gabarito Preliminar	22/08/2019	A relação da classificação preliminar por cargo será publicada nos sites: www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br e também no Mural Público da Prefeitura de Princesa – SC. A partir das 17h.
Divulgação do Gabarito Final	23/08/2019	A partir das 17h, nos sites: www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br
Publicação do Resultado Final das notas da Prova Prática	23/08/2019	Pela internet, nos sites: www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br A partir das 17h.
Sessão Pública para correção dos cartões resposta e identificação dos candidatos por cargo	27/08/2019	Às 09h00min, na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, n° 1628, Centro de São Miguel do Oeste – SC.
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	28/08/2019	A partir das 17h, nos sites: www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br
Prazo de interposição de recurso, somente em face do Resultado Preliminar	29 e 30/08/2019	Pela internet, no site: www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos interpostos em face do Resultado Preliminar	04/09/2019	A partir das 17h, nos sites: www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br
Publicação do Resultado Final	05/09/2019	O Resultado Final por cargo será publicada nos sites: www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br e também no Mural Público da Prefeitura de Princesa – SC.

ANEXO II
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

I - LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão e interpretação texto. Conjugação verbal. Ortografia. Sinais de pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal, crase. Colocação pronominal. Técnicas de redação: bilhetes, comunicados, e-mail, pronomes de tratamento.

II - CONHECIMENTOS GERAIS:
Fundamentos e aspectos culturais, artísticos, históricos e geográficos do Município de Princesa, de Santa Catarina e do Brasil. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais. Lei Orgânica do Município de Princesa. Regras de comportamento no ambiente de trabalho: regras de hierarquias no serviço público. - Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ENFERMEIRO DE SAÚDE PÚBLICA:
Processo de enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem; semiologia e semiotécnica em enfermagem; teorias da enfermagem. Biossegurança: conhecimento e medidas de biossegurança; prevenção em controle de riscos ocupacionais e de infecções hospitalares. Enfermagem na gestão em serviços de saúde: planejamento; tomada de decisão; gerenciamento de pessoal e liderança em enfermagem; relacionamento interpessoal; humanização da atenção em saúde; sistema de informação em saúde. Ética e bioética em enfermagem. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes; controle social; indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990. Visita e consulta de enfermagem em domicílio: técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente à família, à mulher e ao neonato, a grupos em situações vulneráveis e minoritários. Enfermagem em saúde da mulher: Sistematização da Assistência de Enfermagem à mulher; imunização; prevenção do câncer ginecológico e de mama. Climatério. Planejamento familiar: atenção ao casal infértil, atenção à contracepção (métodos reversíveis e irreversíveis) incluindo a contracepção de emergência. Atenção à mulher em abortamento; atenção à mulher vítima de violência doméstica. Enfermagem em saúde materno-neonatal: cuidado de enfermagem à mulher e ao neonato durante o período gravídico-puerperal; trabalho de parto e nascimento; sistematização da assistência de enfermagem à gestante, à parturiente, à puérpera e ao neonato; aleitamento materno. Educação em saúde: educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde de grupos específicos.

ENGENHEIRO CIVIL:
Resolução RDC nº. 50/2002 – ANVISA. Perícias. Avaliações. Vistorias de Bens Móveis e Imóveis: Conceitos Básicos; Finalidade de Cada Ato; Metodologias Empregadas; Perícias em Processos Judiciais. Projeto de Obras de Edificação: Arquitetônico; Estrutural; Instalações Elétricas e Hidrossanitárias. Interpretação de Plantas. Documentos Descritivos: Discriminações Técnicas; Cadernos de Encargos; Especificações Técnicas. Legislação e Normas Técnicas. Orçamento de Obras - Aproximados: Por Área; Por Unidade. Discriminados: Composições Unitárias de Custo; Levantamento de Quantitativos; Cálculo de Custo: Custos Diretos, Leis Sociais, BDI. Programação de Obra. Programação Temporal: Gráfico de Gantt; Redes Pert/Com; Linha de Balanço. Programação Físico-Financeira. Materiais de Construção - Aglomerantes: Gesso, Cal, Cimento Portland. Agregados. Argamassa: Dosagem; Traços Para Aplicação. Concreto: Moldado no Local - Dosagem, Tecnologia de Concretos; Peças Pré-Moldadas - Componentes Estruturais; Blocos. Aço: Para Concreto Armado; Perfis Estruturais. Madeira. Materiais Cerâmicos: Tijolos e Blocos para Revestimento de Pisos e Paredes. Vidros. Tintas e Vernizes. Execução da Obra - Sondagens. Tipos. Licitações e Contratos Administrativos. Índices de Atualização de Custos na Construção Civil. Noções de Código de Obras. Lei de Zoneamento e Código de Posturas do Município. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR's). Organização de canteiros de obras e planejamento de execução de obras. Obras e projetos complementares: projeto arquitetônico (Representação de projetos de arquitetura - ABNT NBR 6492:1994, Elaboração de projetos de edificações - Arquitetura – ABNT NBR 13532:1995), fundações, contenções, elétrico, telefônico e lógica, hidráulico, sanitário, proteção contra incêndio, pluvial e estrutural. Levantamento Geotécnico. Acessibilidade em edificações - ABNT NBR 9050:2015. Desempenho em Edificações - ABNT NBR 15575:2013. Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - ABNT NBR 16401:2008. Guarda-corpos para edificação - ABNT NBR 14718: 2008. 1.10 Saídas de emergência em edifícios - ABNT NBR 9077:2001. Perícias de engenharia na construção civil - ABNT NBR 13752:1996. Avaliação de Bens imóveis, Orçamentação e Probabilidade. Orçamentação e programação de obras de edificação. Sistemas de informação aplicados à gestão de obras de edificação. Engenharia econômica e de avaliações. Curva ABC, composição de custos unitários e totais, BDI. Plano diretor de saneamento ambiental. Sistemas de gestão ambiental ISO 14000. Legislação específica: Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 - Estabelece os critérios básicos para o uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente. Lei nº 9.433, de 08 de Janeiro de 1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental. Portaria nº 2914, de 12 de dezembro de 2011 - Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seus padrões de potabilidade. Pavimentos, Rodovias e Transportes. Revestimentos asfálticos por penetração e misturas asfálticas: constituição, dosagem e dimensionamento de pavimentos rígidos (método PCA 1984) e flexíveis (métodos do DNIT e mecanístico). Avaliação estrutural e projeto de reforço de pavimentos (PRO 11/79 e PRO 269/94). Avaliação funcional de pavimentos (PRO 08/78). Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Lei nº 12.462, de 4 de agosto 2011.

FONOAUDIÓLOGO:
Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil, aspectos teóricos e anatomofisiológicos. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e reabilitação dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral, linguagem oral e escrita. Aperfeiçoamento e/ou reabilitação das condições dos órgãos do aparelho fonador, condições auditivas periféricas e centrais, vestibulares e cognitivas. Processamento Auditivo Central. Atuação fonoaudiológica no âmbito hospitalar e em neonatologia. Transtornos motores e de linguagem associados às lesões neurológicas. Classificação acústica e psico-acústica dos sons da fala e bases físicas da audição. Estudo Fonético e Fonológico do Português. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição, linguagem. Terapia fonoaudiológica: Níveis de Prevenção, Intervenção Precoce, Reeducação psicomotora, Reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica: afasias, displasias, disfemias, afonia e disfonia, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Educação Física e o desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da educação física no ensino fundamental. Treinamento desportivo geral. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Biologia do esporte: condicionamento físico e saúde. Tratado de fisiologia do exercício. Educação física na educação infantil. Recreação. Crescimento e desenvolvimento neuro-psico-motor. Atividades rítmicas. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Parâmetros curriculares nacionais de educação física. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO

I - LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Ortografia. Sinais de pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal, crase. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Homônimos e parônimos.

II - CONHECIMENTOS GERAIS:
Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e político do mundo e do Brasil, de Santa Catarina e de Princesa. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural. Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado de Santa Catarina e no Brasil. Cidadania, direitos humanos, meio-ambiente e saúde. Lei Orgânica do Município de Princesa.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
Fundamentos de Enfermagem: Noções básicas de saúde e doença, ações de enfermagem com relação à aferição de sinais vitais, realização de curativo, cuidado com a higiene, conforto e segurança ao paciente, preparo do paciente para exames, organização da unidade do paciente, administração de medicamentos por via oral, venosa, intramuscular, sub cutânea, ocular, nasal, retal, otológica. Biossegurança. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes portadores de afecção cardiovascular, respiratória, digestiva, endócrina, renal, neurológica e hematológica. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico no pré e pós-operatório. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de enfermagem a pacientes em situação de urgência. Enfermagem Materno- Infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo vital (gestante, parturiente e puerpério), no parto normal e de risco e ao recém-nascido normal e de risco. Assistência à criança nas fases de lactente, pré-escolar, escolar e adolescente no seu desenvolvimento. Enfermagem em Saúde Pública: Noções de epidemiologia, cadeia epidemiológica, vigilância epidemiológica, indicadores de saúde, atenção primária em saúde. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias, crônico-degenerativas e processo de reabilitação. Programa Nacional de Imunização. Programa de Assistência à Saúde da Mulher, Criança e do Trabalhador. Enfermagem em Saúde Mental: Integração da assistência de enfermagem às novas políticas públicas de atenção à saúde mental da criança e adultos.

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS:
Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios municipais. Atendimento e orientação ao público. Registro de ocorrências e comunicação à chefia. Controle de entrada e saída de pessoas e veículos nos prédios municipais. Rondas diurnas e noturnas. Noções de proteção e segurança no trabalho. Noções de prevenção e combate a incêndios. Noções de Ética e Cidadania. Boas Maneiras; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Noções de primeiros socorros. Proteção dos prédios públicos municipais; manutenção e conservação dos objetos de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Tarefas de construção; Noções básicas de obras públicas e serviços de obras. Instrumentos básicos para serviços de obras; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho. Meio Ambiente; Desenvolvimento Sustentável e Desequilíbrio Ambiental. Doenças de veiculação hídrica, reações químicas para tratamento de água (coagulação / floculação). Sistemas e métodos de tratamento de água. Água subterrânea. Parâmetros a serem analisados na qualidade da água: turbidez, cor, ph, etc. Normas legais vigentes sobre qualidade de água para abastecimento público. Índices de qualidade e controle da qualidade da água. Parâmetros físico/químico, orgânicos e microbiológicos de controle de estações de tratamento de água. Conhecimento sobre o sistema existente de tratamento e abastecimento de água de propriedade do Município. Questões que simulam as atividades de rotina diária; Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Conhecimentos básicos de encanador, operador de moto-bomba; Manutenção preventiva e corretiva dos conjuntos moto-bomba. Instalação e manuseio de dosadores de soluções químicas, aferição de hidrômetros, instalação de conjuntos moto-bomba; Reposição de peças: selo mecânico, anel de vedação, eixo mancal, rolamento, rotor. Manutenção em registros, comportas. Montagem e

conservação de tubulações destinadas à condução de água, esgoto, cloro-gás e soluções químicas, aferições, reparos, substituições de peças dos hidrômetros defeituosos.

MONITOR DE CRECHE:
Lei Federal Nº. 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Estrutura da Educação Infantil, fundamentação e importância. Currículo da Pré-Escola. Alfabetização na Pré-Escola. Avaliação na Pré-Escola. Recreação. Prática e atividades pedagógicas. Métodos e técnicas na Educação Infantil. Tendências pedagógicas. Psicomotricidade. Papel do professor na alfabetização. Educação Infantil no mundo atual. Qualidade de vida. Relacionamento humano. Meio ambiente. Ações sobre desenvolvimento da criança, os principais cuidados que deve se ter com as crianças e sua alimentação, pirâmide de alimentos. Higiene dos alimentos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL FUNDAMENTAL

I – LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

II – CONHECIMENTOS GERAIS:
Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e político do mundo e do Brasil, de Santa Catarina e de Princesa. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural. Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado de Santa Catarina e no Brasil. Cidadania, direitos humanos, meio-ambiente e saúde. Lei Orgânica do Município de Princesa.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:
Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue e Endemias. Programa Nacional de Controle da Dengue. Manual de direito sanitário com enfoque na vigilância em saúde. Indicadores Entomológicos do Programa Nacional de Controle da Dengue. Noções básicas sobre as doenças; Noções básicas sobre os vetores; Diretrizes básicas para controle vetorial; Atividades preconizadas; Métodos de controle vetorial; Ações do controle vetorial. Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitária. Educação em Saúde. SUS – Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/ 90). Saúde, direito do cidadão e dever do Estado, na Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal. Programas preventivos. Doenças transmissíveis. Lei Federal 10.507/02, Lei Federal 11.350/06. Cadernos de Atenção básica do Ministério da Saúde.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Noções sobre ajardinamento e poda de árvores; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

AGENTE DE APOIO OPERACIONAL (CNH CATEGORIA D):
Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva e preventiva. Noções de mecânica básica. Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas do COTRAN. Condução de veículos da espécie. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Manutenção de equipamentos rodoviários. Direção e operação veicular de máquinas motorizadas e não motorizadas. Conservação e manutenção de máquinas rodoviárias. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Ética profissional. Noções de Primeiros Socorros. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público.

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (CNH CATEGORIA D):
Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva e preventiva. Noções de mecânica básica. Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas do COTRAN. Condução de veículos da espécie. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Manutenção de equipamentos rodoviários. Direção e operação veicular de máquinas motorizadas e não motorizadas. Conservação e manutenção de máquinas rodoviárias. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Ética profissional. Noções de Primeiros Socorros. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público.

ANEXO III
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:
• Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
• Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
• Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
• Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
• Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
• Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
• Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
• Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
• Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
• Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
• Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
• Cumprir a normativa de política nacional de atenção básica - PNAB - atribuições dos profissionais da atenção básica.
• Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social;
• Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva;
• Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores;
• Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento;
• Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão;
• Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático.
• Coletar lâminas de sintomáticos, e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência;
• Receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria da Saúde e da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA);
• Realizar vistoria em imóveis urbanos ou rurais para eliminação de criadouros de vetores, roedores ou águas residuais, na prevenção de doenças transmissíveis;
• Preencher planilhas e boletins, executar ações educativas com ênfase na promoção e prevenção à saúde humana;
• Inspecionar terrenos baldios, cemitérios, ferros velhos, depósitos de material de construção, depósitos de materiais recicláveis, pontos estratégicos, pontos de armadilhas, floriculturas, borracharias, piscinas, entre outros estabelecimentos;
• Atender às reclamações e denúncias referentes à vetores peçonhentos, pragas urbanas, presença de simulídeos e triatomíneos;
• Realizar coletas para laboratório, realizar aplicação de inseticidas para controle de vetores;
• Auxiliar em campanhas para controle da população animal, em campanhas educativas de promoção à saúde, preencher planilhas e boletins;
• Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal;
• Realizar notificações e autuações conforme previsto em lei;
• Dirigir veículos oficiais para o desempenho das funções e atribuições principais do cargo, quando necessário; Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS:
• Manter vigilância em geral;
• Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos no recinto de trabalho, exigindo, quando for o caso, identificação ou autorização para o ingresso; Relatar anormalidades verificadas;
• Requisitar reforço policial, quando necessário, dando ciência do fato ao chefe imediato;
• Verificar, após o expediente normal do órgão, o fechamento de janelas e portas;
• Executar os serviços de encanamentos pluviais e hidráulicos em obras municipais;
• Realizar pequenos consertos em prédios públicos de propriedade do município;
• Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão;
• Executar trabalhos braçais;
• Auxiliar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos;
• Executar os serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas;
• Auxiliar nos serviços de limpeza em vias públicas, logradouros, praças municipais e outros locais de competência do Poder Público;
• Requisitar material necessário aos serviços;
• Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança dos órgãos; Executar serviços de leitura e coleta de informações para emissão de faturas de água e esgoto;
• Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água;
• Realizar análises físico-químicas e bacteriológica da água, obedecendo os padrões pré-estabelecidos e registrando, em formulários próprios, os resultados;
• Preparar soluções e dosagem de produtos químicos;
• Proceder à lavagem das unidades de filtração;

• Zelar pela higiene e limpeza da ETA/ETE e das estações de bombeamento;
• Verificar periodicamente o estado de funcionamento das bombas, instaladas na ETA/ETE, providenciando, de imediato, os reparos necessários ao seu perfeito funcionamento, de conformidade com o programa pré-estabelecido;
• Preencher os relatórios diários da ETA/ETE, encaminhando-os à chefia imediata;
• Verificar o estado das instalações elétricas, principalmente chaves e disjuntores, comunicando à manutenção qualquer irregularidade, de modo a que não haja interrupção no fornecimento de água à população;
• Auxiliar nos trabalhos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da ETA.
• Auxiliar sempre que necessário nos trabalhos de operação e manutenção dos conjuntos motobombas do Sistema de Abastecimento de Água;
• Verificar e auxiliar na manutenção do funcionamento dos poços de abastecimento do sistema de fornecimento de água;
• Providenciar capina e roçada nas estações de coleta e distribuição de água e esgoto;
• Executar manutenção, reparos, ampliação e ligações da rede de distribuição de água;
• Realizar o tratamento da água, para tanto deverá realizar, formação e treinamento;
• Auxiliar no dimensionamento do volume de vazão dos poços e reservatórios;
• Operar aparelhos de medição e de informática.
• Dirigir veículos oficiais para o desempenho das funções e atribuições principais do cargo; Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

FONOAUDIÓLOGO:
• Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
• Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
• Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
• Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;
• Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
• Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas;
• Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos;
• Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticas de fonoaudiologia;
• Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de áudio fonologia;
• Participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição;
• Realizar outras atividades afins e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria; Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (CNH CATEGORIA D):
• Operar equipamentos pesados destinados à consecução de atividades inerentes a obras, agricultura e serviços em geral, inclusive com habilidade dotados de controle remotos hidráulico, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de terra, semeadura, feitio de silagem, adubação e aplicação de produtos químicos e demais atividades correlatas;
• Operar, dentre outros equipamentos, as seguintes máquinas: tratores agrícolas, rolo compactador, rolo compactador vibratório, pá carregadeira, motoniveladora, trator de esteiras, retroescavadeira, escavadeira hidráulica e motoniveladora;
• Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários;
• Limpar, lubrificar e ajustar as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante;
• Observar as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas;
• Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências;
• Executar suas atribuições cooperando com zelo e determinação na realização de tarefas interrelacionais que dependam de interação com outros equipamentos e funções;
• Executar demais tarefas correlatas;
• Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;
• Recolher a máquina após a jornada de trabalho, conduzindo-a a garagem, para permitir a manutenção e abastecimento da mesma;
• Exercer a função de motorista, eventualmente, desde que tenha devida habilitação para o exercicio da função.

ENFERMEIRO DE SAÚDE PÚBLICA:
• Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas;
• Participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva;
• Dirigir e supervisionar o corpo técnico de enfermagem do Município, quando solicitado;
• Realizar consultorias e auditorias nos serviços de enfermagem;
• Atuar em todas as ações de controle epidemiológico;
• Participar e interagir com outros profissionais e equipes multidisciplinares, que objetivem a melhoria das condições de vida das pessoas e na implementação e execução de programas de ações preventivas e de orientação, além de outras atribuições inerentes à enfermagem em saúde pública;
• Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
• Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de suas competências;
• Realizar ações de saúde em todos os ambientes, na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio;
• Participar da organização de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre out ros que forem necessários;

• Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado;
• Orientar as atividades de assistência global ao doente;
• Efetuar o controle da estocagem de medicamentos, vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem;
• Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos;
• Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde;
• Participar das atividades de vigilância epidemiológica;
• Fazer notificação de doenças transmissíveis;
• Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade, de acordo com os prog ramas estabelecidos pela instituição, inclusive com a realização de consulta de enfermagem;
• Participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública;
• Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
• Emissão de laudos e pareceres na área afim; Executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.

ENGENHEIRO CIVIL:
• Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil relativo a rodovias, esgoto pluvial e cloacal, sistema pluvial de esgoto e demais obras públicas, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos;
• Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia relativos a estrutura de edificações, tráfegos, vias urbanas e obras de pavimentação, sistemas de água e esgoto, aproveitamento de recursos naturais, serviços de equipamentos urbanos, rurais e regionais, entre outros;
• Estudar características, especificações e preparar plantas, orçamentos de custos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras, dentro dos padrões técnicos exigidos;
• Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos sempre que inerente à sua área de atuação;
• Assessorar gestores em assuntos técnicos da sua área;
• Atuar como responsável legal do Município nas atribuições de sua especialidade, sempre que solicitado;
• Padronizar, normatizar e regulamentar os processos de sua área de atuação;
• Analisar e elaborar pareceres técnicos e relatórios referentes a projetos de sua área, incluindo projeções;
• Supervisionar, coordenar, orientar e fiscalizar contratos referentes a obras e serviços de engenharia;
• Apoiar a execução dos trabalhos de equipe, esclarecendo dúvidas e informando sobre alterações introduzidas em procedimentos, normas e instruções em vigor;
• Supervisionar e orientar a especificação técnica de obras, materiais, serviços, equipamentos e sistemas;
• Supervisionar e orientar a instalação, a operação, a montagem e o acompanhamento da manutenção de sistemas, máquinas e equipamentos realizados por equipe própria ou terceirizada;
• Coordenar, orientar e executar as tarefas de padronização, mensuração e controle de qualidade;
• Supervisionar, orientar e estabelecer padrões técnicos alusivos à manutenção, distribuição, instalação e controle de funcionamento e utilização dos equipamentos de telecomunicações;
• Produzir, coordenar ou supervisionar a elaboração de projetos técnicos e desenhos técnicos;
• Acompanhar práticas de mercado com proposição de soluções aplicáveis aos processos;
• Zelar pela guarda dos materiais, equipamentos e ferramentas utilizados na execução de suas tarefas;
• Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;
• Observar o cumprimento das normas urbanísticas estabelecidas no Plano Diretor Municipal;
• Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
• Realizar os serviços técnicos de enfermagem e assegurar o atendimento da população, em conformidade com as regras que regulamentam o exercício de sua profissão, editadas pelo Conselho Regional e Federal de Enfermagem e demais normas vigentes;
• Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com as orientações médicas recebidas;
• Verificar sinais vitais de pessoas e pacientes e registrá-los nos prontuários;
• Efetuar a coleta de materiais para exames laboratoriais e intervenção cirúrgica;
• Auxiliar as pessoas e pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação;
• Registrar todas as ocorrências em relação a pacientes e doentes;
• Prestar cuidados especiais aos pacientes em isolamento;
• Preparar e esterilizar material, instrumental, equipamentos e ambientes de trabalho, obedecendo às prescrições médicas;
• Zelar pela conservação e higiene de instrumental utilizado;
• Ajudar no transporte de doentes;
• Zelar pela higiene e evitar infecções ou contaminações;
• Zelar pela segurança de pertences de pacientes, antes de encaminhamento de exames, deslocamentos, tratamentos e outros e zelar pela segurança e bem estar desses pacientes;
• Envidar todos os esforços para amenizar sofrimentos e dores, sempre de acordo com as recomendações médicas;
• Desenvolver atividades de apoio nos consultórios médicos, salas de cirurgia, quartos ou locais de tratamento de pacientes;
• Desenvolver trabalhos de conscientização e prevenção de doenças a participar de todos os eventos relacionados à saúde pública do Município;
• Auxiliar nos socorros de emergência;
• Conferir o material cirúrgico e operar o equipamento de esterilização;
• Fazer asseios nos pacientes e colher material para exame de laboratórios;
• Administrar a medicação prescrita, fazer curativos simples e controlar os sinais vitais;
• Executar tratamentos diversos tais como: lavagens, sondagens, nebulizações, aspirações etc;
• Fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados;

• Atender ao público e cumprir normas em geral;
• Auxiliar ao médico durante a realização de exames e tratamentos;
• Auxiliar nas intervenções cirúrgicas e testar instrumentos cirúrgicos eletrônicos;
• Retirar, lavar, secar, lubrificar todo material cirúrgico;
• Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente;
• Preencher boletins, diários, fichas, prontuários e demais relatórios que visam o controle e acompanhamento do indivíduo sobre sua responsabilidade;
• Realizar todos os demais trabalhos relacionados à sua profissão, de acordo com o regulamento dos Conselhos Regional e Federal de Enfermagem, com zelo e dedicação, visando à melhoria da saúde pública;
• Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
• Possuir formação de educador, conhecimento de conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades didáticas e metodológicas; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem e testemunhar idoneidade e maturidade; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formular dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Cumprir e fazer cumprir os horários e o calendário escolar; Contribuir com a melhoria do desempenho dos alunos e da escola; Seguir as diretrizes educacionais integrando-as na ação pedagógica; Manter espírito de cordialidade, colaboração e de solidariedade visando à eficácia educativa; Zelar pela disciplina e pelo material utilizado; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

AGENTE DE APOIO OPERACIONAL:
• Atividade de natureza operacional, abrangendo condução e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, operação e manutenção de máquinas e equipamentos, e outras atividades correlatas, dentre as quais:
• Conduzir caminhões, ônibus, micoonibus, ambulância, motocicletas, veículos leves e outros veículos de pequeno e grande porte, para transporte de carga e de passageiros;
• Operar, dentre outros equipamentos, as seguintes máquinas: tratores agrícolas, rolo compactador vibratório, pá carregadeira, motoniveladora, trator de esteiras, retroescavadeira, escavadeira hidráulica e outras;
• Vistoriar os veículos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do carter, testar os freios, sistema elétrico, podendo ainda efetuar pequenos reparos nos veículos, equipamentos e implementos;
• Zelar pelo andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia para garantir a segurança dos passageiros, cargas, transeuntes e outros veículos que estão circulando;
• Executar e acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, das máquinas e implementos, abastecendo-os, limpando e lubrificando seus componentes e executando outras operações necessárias ao seu funcionamento para conservá-los em condições de uso;
• Registrar as operações realizadas anotando diariamente, em diário de bordo, os tipos e os períodos de trabalho e os processos utilizados;
• Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, o número de viagens e outras instruções normativas pertinentes;
• Movimentar os veículos e as máquinas, manipulando seus comandos, e observando o fluxo do trânsito e a sinalização para realizar as operações necessárias a realização dos serviços, sempre observando as medidas de segurança necessárias;
• Providenciar os serviços de manutenção do veiculo e máquina, comunicando as falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito
• estado;
• Recolher os veículos e as máquinas após a jornada de trabalho, conduzindo-a a garagem, para permitir a manutenção e abastecimento dos mesmos.
• Manter atualizado o documento de Habilitação Profissional;
• Obedecer na integra a legislação de trânsito vigente;
• Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior hierárquico.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
• Execução de trabalhos e serviços gerais de limpeza, de trabalhos braçais, manutenção e conservação, entre as quais:
• Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral em edifícios, prédios, dependências, escolas, postos de saúde e outros locais, espanando, varrendo, lavando, encerrando e lustrado móveis e utensílios, copos, vasilhames, panelas e outros para manter as condições de higiene e conservação;
• Arrumar banheiros e toaletes, limpado-os e reabastecendo-os para conserva-los em condições de uso;
• Coletar o lixo depositado em lixeiros, retirando-os para local adequado, acondicionando-os em sacos próprios para depósito em lixeiras, coleta ou incineração se for o caso;
• Preparar alimentos como: café, chás, merenda escolar e outros, servindo-os aos demais, as autoridades e visitantes em horários predeterminados ou quando solicitados;
• Cuidar e procurar manter em bom estado os objetos e utensílios sob sua guarda e responsabilidade e aqueles necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
• Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixos e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalização de águas pluviais e esgotos;

• Executar a capina, roçadas e a remoção de vegetação das vias públicas, facilitando o trânsito de pessoas e veículos;
• Carregar, remover e descarregar materiais como: terra, areia, brita, asfalto e outros materiais utilizando veículos automotores, carrinhos de mão e outros meios, destinados ao recapeamento e a recuperação do leito das rodovias e outras vias de uso coletivo;
• Remover e transportar materiais necessários a preparação de argamassas, separando-os e juntando-os nas proporções determinadas pelo superior imediato;
• Executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros;
• Preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos;
• Aparar grama, limpar e conservar os jardins;
• Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias;
• Varrer ruas, praças, avenidas e logradouros públicos, coletando lixo e outros resíduos acondicionando-os em latões, sacos plásticos, ou carregando-os em veículos apropriados para o transporte deste tipo de carga;
• Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos.
• Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior hierárquico.

MONITOR DE CRECHE:
• O monitor de creche é responsável por desenvolver atividades de desenvolvimento físico, motor e de caráter com as crianças, bem como auxiliar no desenvolvimento de tarefas, verificar o bem estar, a alimentação, o sono e a disposição física e psicológica das crianças sobre seus cuidados.
• Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas, etc..
• Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar;
• Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora;
• Auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche;
• Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora;
• Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança;
• Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
• Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças;
• Comprometer-se com a prática educacional, respondendo às demandas familiares e das crianças.
• Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais.
• Conceber o brincar como importante meio do processo de desenvolvimento, de ensino e de aprendizagem na Educação Infantil.
• Conhecer as características individuais das faixas etárias assistidas para uma atuação mais eficaz e de qualidade.
• Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem estar;
• Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas;
• Executar as estratégias de estimulação para crianças que apresentam dificuldades em aspectos do desenvolvimento infantil seguindo orientações técnicas.
• Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;
• Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação;
• Garantir a segurança das crianças na Instituição.
• Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
• Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade.
• Ministrar medicamentos conforme prescrição médica.
• Observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial;
• Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária;
• Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia;
• Participar da avaliação da criança, elaborando parecer descritivo para ser entregue às famílias.
• Participar das reuniões de pais promovidas pela escola.
• Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação.
• Participar do planejamento, execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cognitivo da criança.
• Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao superior imediato.
• Proceder e orientar as crianças no que se refere à higiene pessoal, atendendo a faixa etária de atuação.
• Promover a adaptação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil
• Promover e zelar pelo horário de repouso.
• Realizar atividades lúdicas e dirigidas, que proporcionem o desenvolvimento integral da criança, visando potencializar aspectos corporais, afetivas, emocionais, estéticos e éticos na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis.
• Realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho.
• Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil, dentro de um ambiente acolhedor.
• Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar;
• Servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente limpo e organizado, após seu uso.
• Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho.
• Viabilizar o desenvolvimento dos processos de Identidade e Autonomia das crianças, promovendo a formação pessoal e social e valorizando o convívio com a diversidade.
• Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;
• Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche;

• Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho.
• Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio.
• Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e aqueles pertencentes às crianças. Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo.

ANEXO IV
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
REQUERIMENTO ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
Hipossuficientes, Doadores de Sangue e/ou de Medula

Para:
Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu_____ portador(a) do documento de identidade sob nº _____, inscrição nº _____, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Concurso Público, Edital nº 001/2019.
Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da Lei Municipal nº 965 de 19 de Setembro de 2018.
Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Princesa – SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Candidato(a)

Documentos anexos:
1: _____
2: _____
3: _____

ANEXO V
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ , portador do documento de identidade n° _____ expedido pelo _____ e CPF sob n° _____ , residente e domiciliado na _____, n° _____ , Bairro _____, cidade de _____, Estado _____, CEP n° _____, inscrito no Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2019, do Poder Executivo Municipal de Princesa, inscrição sob n° _____, para o cargo de _____, requeiro a Vossa Senhoria:

1 – ( ) Vaga para portadores de deficiência: _____ CID n° _____

Nome do Médico _____

Pede Deferimento.

_____, SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Candidato(a)

ANEXO VI
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICÍPIO DE PRINCESA

PORTARIA Nº. 79, DE 09 DE MAIO DE 2019.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar: DAIANE PAGNO, NEILA HAMMES, SIMONE MARLI NIELSSON E VALTAIR JOSÉ EPPING, brasileiros, servidores públicos municipais, sob a presidência da primeira, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DO CONCURSO PÚBLICO, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do Concurso Público, instaurado através do Edital nº. 001/2019.
Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º - São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de seus responsáveis pela elaboração das provas objetivas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja

inscrição haja sido deferida.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC,
em 09 de Maio de 2019.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI REGISTRADA E
PUBLICADA NA FORMA DA LEI
PRINCESA/SC, 09 DE MAIO DE 2019
DAIANE PAGNO

ANEXO VII
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSOS DA AMEOSC

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.
WILSON TREVISAN, Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os funcionários UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E MAYTE INDIANARA BONORA para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.
Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, pontuação e classificação dos candidatos, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.
Art. 3º - A Comissão Organizadora da Ameosc poderá requisitar, tanto para a Ameosc quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.
Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.
Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e vigerá até 31 de dezembro de 2019.
Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.
São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2019.
WILSON TREVISAN
Presidente da AMEOSC

EDITAL DE ESCOLHA DE AULAS EM 03.06.2019

Publicação Nº 2039786

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA
EDITAL N° 002/2019
Convocação de professores ACT para escolha de vaga dos cargo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Princesa, aprovados no PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018, e supletivamente para aqueles inscritos na forma do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2019 e EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2019.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Princesa, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos professores ACT aprovados no Processo Seletivo do Edital 002/2018, homologado pelo Decreto nº 307 de 25.09.2018, para a escolha da(s) vaga(s) temporária(s) e aberta(s).
Poderão participar também da escolha, supletivamente, aqueles devidamente inscritos através do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2019, e por fim, os classificados na forma prevista pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2019.
Os candidatos deverão se apresentar para a escolha de vagas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Princesa, localizada na Av. Rio Grande do Sul, 545, Centro, Princesa – SC – de acordo com o cronograma de dia, horário e locais descritos no item 2.1 deste Edital.

Vagas	Vagas para Escolha	Carga Horária	Período de duração da vaga
01	Segundo Professor, ensino fundamental, 1°. ano matutino	20 horas	Vaga vinculada ao aluno com necessidades especiais Sidney G. Klaus.

2. DO CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGA
2.1 – Os candidatos convocados para escolha de vagas, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Princesa, no dia 03.06.2019, às 07:30h.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DE VAGA
3.1. Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo/disciplina, no horário especificado acima.
3.2. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele que estiver presente e não aceitar nenhuma das vagas oferecidas ou não se manifestar no momento oportuno, perderá o direito de escolher dentre as vagas existentes, mas continuará na lista de classificação.
3.3 A escolha iniciará por aqueles aprovados no Processo Seletivo Nº 002/2018. Não havendo o preenchimento da vaga, serão chamados para escolha aqueles inscritos na forma do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2019, e por último, seguirá para a classificação na forma prevista pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2019.
3.4. Para a escolha da vaga oferecida, os candidatos deverão comparecer portando documento de identidade ou representados por procurador, que deverá portar documento de identidade e instrumento de procuração com assinatura reconhecida em cartório com poderes específicos para escolha de vaga.
4. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS
4.1. Os documentos que deverão ser entregues pelos candidatos, inscritos no Processo Seletivo n°. 02.2018 são os seguintes:
a) Cópia legível do Diploma, Escolaridade e/ou habilitação exigida para a função;
b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitado exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
c) Alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
d) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
e) Documento de Inscrição no órgão de Classe para os cargos de nível superior, quando o cargo assim exigir;
f) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal, tais como: (cópia RG, CPF, título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista- sexo masculino, inscrição no PIS/PASEP juntamente com a cópia da carteira de trabalho e previdência social, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos, comprovante de endereço atualizado, declaração de conta corrente no Banco do Brasil para os professores e monitores, declaração de bens na forma da lei, declaração de ter sofrido ou não, no exercício da função pública penalidades disciplinares);
4.4. Os documentos que deverão ser entregues pelos candidatos, inscritos no Processo Seletivo Simplificado n°. 01.2019 são os seguintes:
a) Exame Admissional;
b) Cédula de Identidade;
c) Certidão Nascimento/Casamento;
d) Certidão Nascimento Filhos menores de 14 anos;
e) Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante de quitação Eleitoral;
h) Carteira de Trabalho;
i) PIS /PASEP;
j) Declaração do número de conta salário no Banco do Brasil;
l) Carteira de reservista (HOMEM);
m) Comprovante de Habilitação Exigida para o Cargo;
n) Comprovante de Escolaridade exigida para o Cargo e/ou Diploma;
o) Alvará de Folha Corrida Judicial, para Efeitos Criminais, Fornecido pelo Foro de Residência do Candidato;
p) Comprovante de Endereço (Luz, Água);
4.5. Os documentos que deverão ser entregues pelos candidatos, classificados na Chamada Pública n°. 01.2019 são os seguintes:
a) Cópia do RG;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante da última votação;
d) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos, quando for o caso;
e) Atestado de tempo de serviço no Magistério Público, expresso em anos, meses e dias e assinado por autoridade competente;
f) Cópia do Certificado de Conclusão de curso de graduação, com a referida habilitação;
g) Comprovante de horas de aperfeiçoamento/atualização/ curso na área de atuação, realizados nos últimos 2 (dois) anos, sendo 2017 e 2018.
5. DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. O candidato que não cumprir as exigências previstas neste Edital e decorrentes dos Processos Seletivos mencionados, decairá do seu direito de nomeação.
5.2. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.
Princesa, SC, 30 de maio de 2019.

MILTON MUSTIFAGA
Secretário de Educação e Cultura

EXTRATO CONTRATO 01 ADT 23.2018 - MIRCÉIA SEVALD

Publicação Nº 2039327

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 01 ADT 23/2018 - Contrato Nº: 23/2018

Contratante..: MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
Contratada...: MIRCEIA SEVALD 05427811907
Valor ..... : 13.041,48 (treze mil e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 05/06/2019 Término: 05/06/2020 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Primeiro termo aditivo ao contrato 23/2018 ref. contratação de Pessoa Jurídica para ministrar AULAS DE DANÇA para atender crianças, jovens e idosos do Município de Princesa/SC. Princesa, 30 de Maio de 2019

EXTRATO CONTRATO 01 ADT 24.2018 - HERRIBERD UTZIG

Publicação Nº 2039328

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 01 ADT 24/2018 - Contrato Nº: 24/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
Contratada...: HERRIBERD UTZIG 10009671900
Valor ..... : 17.689,56 (dezessete mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 07/06/2019 Término: 07/06/2020 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Primeiro Termo Aditivo ao contrato 24/2018 ref. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de REGÊNCIA DE CORAL, destinado ao coral de Princesa/SC, formado por integrantes do Município. Princesa, 30 de Maio de 2019

EXTRATO CONTRATO 19.2019 - EVALDO GRIEBLER

Publicação Nº 2039324

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 19/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA Contratada...: EVALDO JOSE GRIEBLER 06041553956
Valor ..... : 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 03/06/2019 Término: 03/06/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.086.3.3.90.00.00.00.00.00 (124) Objeto ..... : Aquisição de Sistema de Gerenciamento de Bibliotecas on line com acesso especifico/separado para 03 (três) instituições, bases de dados separadas, para ser utilizado na Biblioteca Pública Municipal, na EPM Renascer e CMEI Pequenos Anjos.
Princesa, 30 de Maio de 2019

EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°. 01.2019 RETIFICADO

Publicação Nº 2039904

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
(*) Retificado - Retificação n° 01 – Texto Compilado
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PRINCESA - SC.
O Prefeito de Princesa, Estado de Santa Catarina, Sr. EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e suas atualizações, das Leis Complementares nº 22, nº 23 e nº 24 de 30 de Dezembro de 2014 e da Lei nº 109 de 28 de Dezembro de 2004, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público ao provimento de vagas no quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Princesa, de servidores sob o Regime Estatutário, de acordo com o disposto no art. 37, incisos II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS
1.1. O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, II, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, e pelas Leis Complementares nº 22, nº 23 e nº 24 de 30 de Dezembro de 2014 e da Lei nº 109, de 28 de Dezembro de 2004 e demais legislação vigente.
1.1.2. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Princesa - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Princesa - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br.
1.1.3. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
11.4. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Habilitação	Tipo de Prova
Enfermeiro de Saúde Pública	CR*	40h	R$ 4.228,80	Curso Superior de Enfermagem com Registro Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	Objetiva
Engenheiro Civil	01	20h	R$ 2.769,39	Curso superior em Engenharia Civil com Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA.	Objetiva
Fonoaudiólogo	01	10h	R$ 1.008,05	Curso Superior de Fonoaudiologia com Registro Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO.	Objetiva
Professor de Educação Física**	01	10h	R$ 738,15	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Física**	Objetiva
Monitor de Creche	CR*	30h	R$ 1.295,09	Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio.	Objetiva
Técnico em Enfermagem	CR*	40h	R$ 2.172,80	Ensino Médio com habilitação em Técnico em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	Objetiva
Agente Operacional de Serviços	01	40h	R$ 1.704,08	Portador de Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB.	Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	R$ 1.117,88	Certificado de conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental ou equivalente.	Objetiva
Agente de Combate a Endemias***	01	40h	R$ 1.382,33	Portador de Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental e aprovação em curso de formação inicial para Agente de Combate às Endemias e Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB. ***	Objetiva
Agente de Apoio Operacional (CNH Categoria D)	01	40h	R$ 1.704,08	Certificado de conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental ou equivalente, e Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.	Objetiva e Prática
Operador de Equipamentos (CNH Categoria D)	CR*	40h	R$ 1.704,08	Certificado de conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental ou equivalente, e Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.	Objetiva e Prática

*CR: Cadastro de Reserva.

**Para exercer funções no magistério da educação básica, na disciplina Educação Física, obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deverá possuir: Curso de Licenciatura em Educação Física conforme Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE ou Resolução nº 03/87/CFE e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

**Para exercer funções nas atividades físicas e/ou desportivas, que não estejam vinculadas a disciplina Educação Física, como componente curricular da Educação Básica, deverá obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física possuir: Curso de Bacharelado em Educação Física conforme Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009 ou Licenciatura em Educação Física de acordo com

a Resolução nº 03/87/CFE e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.
***Para os candidatos ao cargo de Agente de Combate a Endemias o curso de formação inicial para Agente de Combate às Endemias será disponibilizado pelo Município após o ingresso no cargo, dessa forma, não sendo condicionante para a nomeação a aprovação no curso citado. ***(Incluído conforme 1ª retificação de 30.05.2019)
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições para o Concurso Público poderão ser efetuadas pela Internet ou Presencial – on-line, no período das 08h00min do dia 30/05/2019 às 23h59min do dia 28/06/2019.
2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 04/07/2019; pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor.
3. DAS PROVAS
3.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os cargos previstos neste certame e será aplicada no dia 03/08/2019, em local a ser informado após a homologação final das inscrições, nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br
3.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h00min.
3.1.2. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
3.1.3. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 12h00min.
3.1.4. A prova prática será realizada no dia 03/08/2019, com início às 13 horas, tendo como local a Secretaria de Infraestrutura, de Obras, Urbanismo e dos Transportes, sito à Rua Sete de Setembro, s/n, no Parque Industrial, Princesa – SC.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de Princesa – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br
Princesa – SC, 29 de maio de 2019.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 72.2019-PM - PREGÃO PRESENCIAL 35.2019 - SERVIÇO ELETRICISTA

Publicação Nº 2040293

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 72/2019-PM
Pregão Presencial 35/2019-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, com entrega parcelada, do tipo Menor Preço por lote cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA ESPECIALIZADO para realizar consertos, manutenções, substituição de peças e demais serviços que envolvam a parte elétrica, no sistema de abastecimento de água do Município de Princesa/SC". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 14 de junho de 2018, às 08h00min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no endereço citado, em dias úteis, do horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 31 de maio de 2019. Edilson Miguel Volkweis – Prefeito Municipal.

NOTA DE ANULAÇÃO PL 16.2019 - OXIGÊNIO - LICITAÇÃO DESERTA

Publicação Nº 2038973

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório 16/2019-FMS
Pregão Presencial 06/2019-FMS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição recarga de OXIGÊNIO MEDICINAL em cilindros com capacidade de 1M³ e 3M³, para uso na ambulância MES 3684 PM 3006, ambulância QJJ 2653 PM 4540 e Unidade Básica de Saúde de Princesa/SC,

O Município de Princesa/SC, torna público, para conhecimento, que devido ao não comparecimento de proponentes ou interessados, bem como a inexistência de qualquer demonstração de interesse no objeto deste certame, o processo licitatório nº 12/2018-FMS foi declarado DESERTO, conforme Ata de Reunião da Comissão nº 12/2019.

Princesa, 22 de maio de 2019.

Andreia C. Epping de Lima

PORTARIA N°. 92 DE 30.05.2019

Publicação Nº 2039084

PORTARIA Nº. 92, DE 30 DE MAIO DE 2019.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 24, § 1º da Medida Provisória nº. 339, de 28 de dezembro de 2006, tudo combinando coma Lei Municipal nº. 339, de 28 de março de 2007, alterada pela Lei nº 665, de 22 de outubro de 2012, e considerando a necessidade da recomposição,

RESOLVE:
Art. 1. NOMEAR membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, sendo nomeados neste ato e assumindo pelo período de 02 (dois) anos os seguintes membros abaixo relacionados, podendo este prazo ser renovado por igual período. O Conselho fica assim constituído:

Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um deles, representante da Secretaria Municipal de Educação;
a) Efetivos: DANIELLE C. MORSCH
b) ROSELI F. SCHOLL
Suplentes: MILTON MUSTIFAGA
EDELI D. BOLGENHAGEN

Representante dos professores da Educação Básica Pública;
a) Efetivo: GISSELE M. CHRISTANI
b) Suplente: SILVANE M. DEICKE

Representante dos Diretores das Escolas Públicas;
a) Efetivo: NEILA HAMMES
b) Suplente: TATIANA D. KLEIN

Representante dos servidores Técnico Administrativo das Escolas Públicas;
a) Efetivo: ROSEANA R. BOURSCHEIDT
b) Suplente: MAIRA K. GHELLER

Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública;
a) Efetivos: a) KÁTIA S. K. DALLO
b) CÁTIA EIDT
Suplentes: DAIANA P. FLACH
VÍTOR L. CHRISTANI

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública;
a) Efetivos: TAINARA MARKUS
b) Suplente: ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública, indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;
a) Efetivo: EDIVAN ROBERTO RUBERT
b) Suplente: LERIANA BARBOSA DA SILVA

Representante do Conselho Municipal de Educação;
a) Efetivo: IDA F. G. TENROLLER
b) Suplente: VÂNIA B. SCHULER

Representante do Conselho Tutelar;
a) Efetivo: ALESSANDRA KUHN
b) Suplente: SÉRGIO GELLER

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 87, de 24 de Maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 30 de Maio de 2019.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI REGISTRADA E
PUBLICADA NA FORMA DA LEI
PRINCESA/SC, 30 DE MAIO DE 2019
DAIANE PAGNO

RESOLUÇÃO N°. 02.2019 HOMOLOGAÇÃO INSCRITOS A CANDIDATOS DO CONSELHO TUTELAR

Publicação Nº 2038457

RESOLUÇÃO N. 02/2019
Dispõe sobre a homologação das inscrições dos candidatos(as) a Conselheiros Tutelares previstas no Edital nº 01, que trata do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares mandato 2020/2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRINCESA-SC, no uso de suas atribuições legais, diante da deliberação do Conselho, ata nº 04/2019 de 28 de maio de 2019, considerando o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução Conanda nº 170/2014 e na Lei Municipal n. 991 de 05 de Abril de 2019 c/c a Lei Municipal n. 683 de 20 de março de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o deferimento apresentado ao plenário do CMDCA pela Comissão Especial Eleitoral para eleição dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 e publicar a relação nominal dos candidatos aptos a participarem das etapas seguintes conforme edital 01/2019 e Resolução 01/2019 do CMDCA.
Deferidos:

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
Ademir José Konzen	01
Juliana Franck Noll	02
Nulce Coronetti Angler	03
Cleci Franco Markus	04
Alessandra Kuhn	05
Maria Wenzel	06
Neiva Maria Klein	07
Sérgio Antônio Gheller	08
Micheli Fernanda Haefliger	09
Doraci Noll	10
Andressa Carolina Rubin Machado	11

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Princesa, 28 de Maio de 2019.
Claudinei Paulo Morsch
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Princesa

RETIFICAÇÃO EDITAL CONCURSO PÚBLICO N°. 01.2019

Publicação Nº 2039901

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PRINCESA - SC.
O Prefeito de Princesa, Estado de Santa Catarina, Sr. EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e suas atualizações, das Leis Complementares nº 22, nº 23 e nº 24 de 30 de Dezembro de 2014 e da Lei nº 109 de 28 de Dezembro de 2004, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público ao provimento de vagas no quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Princesa, de servidores sob o Regime Estatutário, de acordo com o disposto no art. 37, incisos II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

ONDE SE LÊ:
1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Habilitação	Tipo de Prova
(...)					
Agente de Combate a Endemias	01	40h	R$ 1.382,33	Portador de Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental e aprovação em curso de formação inicial para Agente de Combate às Endemias e Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB.	Objetiva

PASSA-SE A LER:
1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Habilitação	Tipo de Prova
(...)					
Agente de Combate a Endemias***	01	40h	R$ 1.382,33	Portador de Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental e aprovação em curso de formação inicial para Agente de Combate às Endemias e Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB. ***	Objetiva

(...)
***Para os candidatos ao cargo de Agente de Combate a Endemias o curso de formação inicial para Agente de Combate à Endemias será disponibilizado pelo Município após o ingresso no cargo, dessa forma, não sendo condicionante para a nomeação a aprovação no curso citado.
As demais informações constantes no citado edital permanecem inalteradas.
Princesa – SC, 30 de Maio de 2019.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito

Quilombo

Prefeitura

AVISO 45/2019

Publicação Nº 2039998

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº: 45/2019
Edital: PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019
Tipo: Menor Preço/Por lote
Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL, OXIGENIO INDUSTRIAL, ACETILENO E GÁS DE CORGON, DESTINADOS AO MUNICIPIO DE QUILOMBO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 12/06/2019.
Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 12/06/2019.
A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (049) 3346-3242 ou no site do município www.quilombo.sc.gov.br.
QUILOMBO, 30 de Maio de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO 3/2019 FMS

Publicação Nº 2039936

Estado de Santa Catarina FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – QUILOMBO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 03/2019
O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Quilombo-SC, com sede no Município de Quilombo-SC, no uso de suas atribuições, consoantes às disposições da Lei nº 8666/93 e alterações, TORNA PÚBLICO, que realizará junto ao Fundo Municipal da Saúde, inscrição para credenciamento de empresas prestadoras de serviços para realização de CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA e PROCEDIMENTOS COM FINALIDADES DIAGNÓSTICAS POR ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA E TOMOGRAFIA. O Edital de Credenciamento Universal fica aberto para inscrições pelos interessados por período indeterminado.
A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (049) 3346-3242 ou no site do município www.quilombo.sc.gov.br
QUILOMBO, 30 de maio de 2019.
NÉDIO LUIZ CONCI Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 132/2019 – DE 29 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2038452

DECRETO Nº 132/2019 – DE 29 DE MAIO DE 2019.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado como Leiloeiro Oficial, o Senhor Odiclesio Jaison Storchio devidamente inscrito na JUCESC sob matrícula AARC 319/2015, escritório com sede na Rua Doutor Maruri, 1360, sala 307, Centro, Concórdia/SC, para o fim especifico de proceder o leilão público dos bens móveis da Administração Municipal a serem leiloados.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de maio de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em ___/05/2019.
Lei Municipal nº 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019 – CONSELHO TUTELAR

Publicação Nº 2040298

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019 – Conselho Tutelar

O Prefeito do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o ofício 002/2019, datado de 30 de maio de 2019 do Presidente do CMDCA;
Considerando a desistência do suplente convocado através do Edital de Convocação n.º 004/2019.
Considerando a desistência do suplente convocado através do Edital de Convocação n.º 00/2019.

I. Fica CONVOCADA a Suplente do Conselho Tutelar, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Quilombo, sito à Rua Duque de Caxias, nº 165, Centro, conforme se especifica a seguir:

Nº DE CLASSIFICAÇÃO (SUPLÊNCIA)	CARGA HORÁRIA	NOME
9º	25HS SEMANAIS	SIDINEI MARCOS SCATOLIN

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da Administração Municipal;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Quilombo - SC, 30 de maio de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0487/2019 - DE 29 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2038700

PORTARIA Nº 0487/2019 - DE 29 DE MAIO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso IX do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com o disposto no Artigo 74 da Lei Complementar nº.032/2001, introduzida pela Lei Complementar nº.109/2014 de 13 de fevereiro de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de 05 de dezembro 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à Servidora Pública Municipal, Lizandra Luci Marsaro, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 24 de maio a 19 de novembro de 2019, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 11 de abril de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº 0488/2019 - DE 29 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2038707

PORTARIA Nº 0488/2019 - DE 29 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo, de conformidade com o disposto no Artigo 18 da Lei Complementar n.º032 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de 05 de dezembro de 2001,

Considerando a Comunicação Interna nº 009/2019, de 28 de maio de 2019, emitido pelo Secretário Municipal de Saúde, e;
Considerando o deferimento do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, datado de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Municipal Everaldo Francisco Agnes, (1326) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Setor de Vigilância Epidemiológica, desempenhando suas atividades no combate à dengue, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 29 de maio de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 0489/2019 - DE 29 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2038708

PORTARIA Nº. 0489/2019 - DE 29 DE MAIO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, ao Servidor Público Municipal, João Carlos Dalla Costa, (1055/1056) ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), no dia 29 de maio de 2019, no período vespertino, para realizar procedimento odontológico, conforme Requerimento sob Protocolo N° 4948, de 28 de maio de 2019.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, o servidor deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 31 de maio de 2019, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que o Servidor tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 29 de maio de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Servidor Designado

PORTARIA Nº. 0490/2019 - DE 29 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2038709

PORTARIA Nº. 0490/2019 - DE 29 DE MAIO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Roseli Faresin, (188/299) ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), no dia 30 de maio de 2019, para realizar procedimento odontológico, a partir das 14h30min, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 4949, de 28 de maio de 2019.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 03 de junho de 2019, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 29 de maio de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 0491/2019 - DE 29 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2038710

PORTARIA Nº. 0491/2019 - DE 29 DE MAIO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, o Servidor Público Municipal, Ana Augusta Gandini, (20256) ocupante do cargo de Psicólogo, no dia 07 e 21 de junho de 2019, conforme Requerimento sob Protocolo N° 4955, de 29 de maio de 2019.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora será de 21h56min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 29 de maio de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº.0492/2019 - DE 29 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2038711

PORTARIA Nº.0492/2019 - DE 29 DE MAIO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XIII, do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Art. 60, Capítulo III da Lei Complementar nº.32 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de 05 de dezembro de 2001 e conforme Requerimento sob protocolo nº 4954, de 29 de maio de 2019.
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER FÉRIAS a servidora pública municipal Sandra Rigon, (19991), ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, no dia 30 de maio de 2019, em compensação aos dias que foram suprimidos devido a Portaria nº 016/2019 - de 11 de janeiro de 2019, restando a partir desta data, 20 (vinte) dias, de férias a serem gozados posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 29 de maio de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N 001/2018

Publicação Nº 2038992

Of. Nº 001/2018 Quilombo SC, 02 de janeiro de 2.018.

Senhor Prefeito;

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos solicitar seu empenho, a fim de autorizar o setor contábil/tesouraria da Prefeitura Municipal, a realizar depósito na conta da Câmara Municipal (106.145-3), no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para podermos efetuar os pagamentos do Poder Legislativo no inicio deste mês de janeiro de 2018, como férias a funcionários, como parte do duodécimo orçamentário conforme Legislação.

Sendo o que nos apresenta, aproveitamos para reiterar considerações.

Respeitosamente;

André Vendruscolo
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Silvano de Pariz
Prefeito Municipal de Quilombo
QUILOMBO SC.

PORTARIA N 020/2018

Publicação Nº 2039313

PORTARIA Nº 20/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO, SENHOR JOVINO CAMBRI.

LEILA DIONE S. CONCI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 7º Inciso XVIII da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares ao senhor JOVINO CAMBRI, Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, lotado na Secretaria Administrativa, a que tem direito, referente ao período aquisitivo de Outubro de 2016 a setembro de 2017, no mês de julho de 2018.

Art. 2º As férias citadas no Artigo anterior, são em decorrência de que quando concedidas, conforme Portaria nº 18/2018, foram interrompidas por necessidade do retorno do Servidor ao Serviço Público, ficando as mesmas a serem gozadas em outra data, sendo onze (11) dias restantes, dos quais cinco (5) dias serão gozados dos dias 16 a 20 de julho de 2018, ficando seis (6) dias a serem gozados em outra oportunidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e próprias do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2018.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 11 de julho de 2018.
Leila Dione S. Conci.
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

PORTARIA N 023/2018

Publicação Nº 2039319

PORTARIA Nº 23/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO, SENHORA CARLA REGINATTO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, EM 1º LUGAR.

LEILA DIONE SCHAEFFER CONCI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo Art. 38 Inciso XXX do Regimento Interno e de acordo com a Lei Complementar nº 114/2015 de 1º de abril de 2015, CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 01/2018;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, CARLA REGINATTO, para o cargo de provimento efetivo e enquadramento no Plano de Carreira do Quadro Único de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 114/2015, como segue:

LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO.
ÓRGÃO: SECRETARIA ADMINISTRATIVA.
ANEXO I: CARGO PERMANENTE - EFETIVO.
CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR.
NÌVEL DA CATEGORIA: 57
CÓDIGO DA CATEGORIA: 04.01 TÉCNICO CIENTÍFICO

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e próprias do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2018.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 11 de setembro de 2018.

LEILA DIONE S. CONCI.
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

PORTARIA Nº 002/2018

Publicação Nº 2038996

PORTARIA Nº 02/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO, SENHOR EVERTON KAGINSKI PADILHA.

ANDRÉ VENDRUSCOLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 7º Inciso XVIII da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares ao Senhor EVERTON KAGINSKI PADILHA, Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, lotado na Secretaria Administrativa, no cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação Social a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, no mês de janeiro de 2018, sendo o período de gozo de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e próprias do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 02 de janeiro de 2018.
ANDRÉ VENDRUSCOLO
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

PORTARIA Nº 003/2018

Publicação Nº 2039007

PORTARIA Nº 03/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO, SENHORA ADRIANA GUBERT.

ANDRÉ VENDRUSCOLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 7º Inciso XVIII da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares a Senhora ADRIANA GUBERT, Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo, lotada na Secretaria Administrativa, no cargo de Coordenador Legislativo a que tem direito, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, no mês de janeiro de 2018, sendo o período de gozo de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e próprias do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 02 de janeiro de 2018.
ANDRÉ VENDRUSCOLO
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

PORTARIA Nº 004/2018

Publicação Nº 2039013

PORTARIA Nº 04/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 18/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE CONCEDIA FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EDERNEI DHEIN.

ANDRÉ VENDRUSCOLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 68 da Lei Complementar nº 032/2001 de 05 de dezembro de 2001 – combinado com o disposto no Art. 26, II da Lei Orgânica Municipal e Art. 38, XXX do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 18/2017 de 18 de dezembro de 2017, que concedia férias ao Servidor Publico Municipal EDERNEI DHEIN, Assessor Jurídico da Câmara municipal de Vereadores por motivo de interesse público, visto a necessidade de seus serviços.

Art. 2º Fica o Servidor Público Municipal Senhor EDERNEI DHEIN, em haver 9 (nove) dias de férias a serem tiradas em data a serem definidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 03 de janeiro de 2018.
ANDRÉ VENDRUSCOLO
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

PORTARIA Nº 005/2018

Publicação Nº 2039017

PORTARIA Nº 05/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 02/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018, QUE CONCEDIA FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EVERTON KAGINSKI PADILGA.

ANDRÉ VENDRUSCOLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 68 da Lei Complementar nº 032/2001 de 05 de dezembro de 2001 – combinado com o disposto no Art. 26, II da Lei Orgânica Municipal e Art. 38, XXX do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 02/2018 de 02 de janeiro de 2018, que concedia férias ao Servidor Publico Municipal EVERTON KAGINSKI PADILHA, Assessor de Imprensa de Imprensa e Comunicação Social da Câmara municipal de Vereadores por motivo de interesse público, visto a necessidade de seus serviços.

Art. 2º Fica o Servidor Público Municipal Senhor EVERTON KAGINSKI PADILHA, em haver 20 (vinte) dias de férias a serem tiradas em data a serem definidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 08 de janeiro de 2018.
ANDRÉ VENDRUSCOLO
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

PORTARIA Nº 006/2018

Publicação Nº 2039021

PORTARIA Nº 06/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA CÂMARA DE VEREADORES, SENHOR JOVINO CAMBRI, E DÁ OUTRAS PROVIDENC IAS.

ANDRÉ VENDRUSCOLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo Art. 38, inciso XXX do Regimento Interno, e de acordo com a Lei Complementar nº 119/2015 de 23 de dezembro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Fica Delegada competente autorização ao Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, Senhor JOVINO CAMBRI para: EMITIR CHEQUES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, SUSTAR/CONTRA ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAL PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO e outras atividades bancarias necessárias e afins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 10 de janeiro de 2018.
ANDRÉ VENDRUSCOLO
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

PORTARIA Nº 007/2018

Publicação Nº 2039026

PORTARIA Nº 07/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE MANDATO DO VEREADOR NEREU LIMA, EM DECORRENCIA DA CONDENAÇÃO NA AÇÃO CRIMINAL Nº 0000827-18.2014.8.24.0053.

ANDRÉ VENDRUSCOLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e conforme Ofício n 001/2018 de 29 de janeiro de 2018, da juíza Eleitoral da 78ª Zona Eleitoral de Quilombo, nos termos do Art. 15, III da Constituição Federal e art. 8, I, do Decreto-Lei nº 201/67,

RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR EXTINTO O MANDATO DO VEREADOR NEREU LIMA, a partir desta data, atendendo ofício da Juíza Eleitoral da 78ª Zona Eleitora da Comarca de Quilombo n. 001/2018, conforme autos da ação criminal nº 000082718.2014.8.24.0053, cujo trânsito em julgado ocorreu em 9/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 31 de janeiro de 2.018.
ANDRÉ VENDRUSCOLO
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

PORTARIA Nº 008/2018

Publicação Nº 2039246

PORTARIA Nº 08/18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA GUBERT.
ANDRÉ VENDRUSCOLO, Presidente da Câmara de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo Art. 38, Inciso XXX do Regimento Interno, e de acordo com a Lei Complementar Nº 114/2015, de 01 de abril de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, ADRIANA GUBERT, ocupante do cargo de provimento em Comissão, lotada na Câmara Municipal de Vereadores, na Categoria Funcional de Coordenador Legislativo, nomeada pela Portaria nº 01/2015 de 05 de janeiro de 2015, e reenquadrada pela portaria nº 009/2015 de 01 de abril de 2015.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria, correrão por conta do Orçamento Municipal vigente e próprio da Câmara de Vereadores.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 01/2015 de 05 de janeiro de 2015, e nº 009/2015 de 01 de abril de 2015.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de
Quilombo Estado de Santa Catarina em 01 de fevereiro de 2018.
ANDRÉ VENDRUSCOLO
PRESIDENTE.

Registrada e publicada em data supra

Jovino Cambri
Funcionário designado.

PORTARIA Nº 009/2018

Publicação Nº 2039029

PORTARIA Nº 09/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO, SENHOR EVERTON KAGINSKI PADILHA.

ANDRÉ VENDRUSCOLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 7º Inciso XVIII da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares ao Senhor EVERTON KAGINSKI PADILHA, Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, lotado na Secretaria Administrativa, no cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação Social a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, no mês de fevereiro de 2018, nos dias, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e próprias do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2018, ficando o Servidor em haver 13 (treze) dias de férias a serem tiradas em data a ser definida.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 09 de fevereiro de 2018.
ANDRÉ VENDRUSCOLO
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

PORTARIA Nº 010/2018

Publicação Nº 2039229

PORTARIA Nº 10/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO, SENHOR EVERTON KAGINSKI PADILHA.

ANDRÉ VENDRUSCOLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 7º Inciso XVIII da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares ao Senhor EVERTON KAGINSKI PADILHA, Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, lotado na Secretaria Administrativa, no cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação Social a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, no mês de fevereiro de 2018 e março de 2018, sendo do dia 20/02/2018 ao dia 04/03/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e próprias do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 19 de fevereiro de 2018.
ANDRÉ VENDRUSCOLO
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

PORTARIA Nº 010/2018

Publicação Nº 2039248

PORTARIA Nº 10/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO, SENHOR EVERTON KAGINSKI PADILHA.

ANDRÉ VENDRUSCOLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 7º Inciso XVIII da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares ao Senhor EVERTON KAGINSKI PADILHA, Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, lotado na Secretaria Administrativa, no cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação Social a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, no mês de fevereiro de 2018 e março de 2018, sendo do dia 20/02/2018 ao dia 04/03/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e próprias do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 19 de fevereiro de 2018.
ANDRÉ VENDRUSCOLO
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

PORTARIA Nº 011/2018

Publicação Nº 2039249

PORTARIA Nº 11/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO, SENHOR EVERTON KAGINSKI PADILHA.

ANDRÉ VENDRUSCOLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo Art. 38 Inciso XXX do Regimento Interno e de acordo com a Lei Complementar nº 114/2015 de 1 de abril de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, EVERTON KAGINSKI PADILHA, Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, lotado na Secretaria Administrativa, no cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação Social, nomeado pela Portaria nº 004/2017 de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e próprias do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/2017 de 03 de fevereiro de 2017.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 05 de março de 2018.
ANDRÉ VENDRUSCOLO
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

PORTARIA Nº 011/2018

Publicação Nº 2039232

PORTARIA Nº 11/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO, SENHOR EVERTON KAGINSKI PADILHA.

ANDRÉ VENDRUSCOLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo Art. 38 Inciso XXX do Regimento Interno e de acordo com a Lei Complementar nº 114/2015 de 1 de abril de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, EVERTON KAGINSKI PADILHA, Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, lotado na Secretaria Administrativa, no cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação Social, nomeado pela Portaria nº 004/2017 de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e próprias do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/2017 de 03 de fevereiro de 2017.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 05 de março de 2018.
ANDRÉ VENDRUSCOLO
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

PORTARIA Nº 012/2018

Publicação Nº 2039251

PORTARIA Nº 13/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO, SENHORA LETÍCIA BRUNA SEGATTE SEGANFREDO.

ANDRÉ VENDRUSCOLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo Art. 38 Inciso XXX do Regimento Interno e de acordo com a Lei Complementar nº 114/2015 de 1 de abril de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, LETÍCIA BRUNA SEGATTE SEGANFREDO, Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo, lotado na Secretaria Administrativa, no cargo de Assessora de Bancada, nomeada pela Portaria nº 008/2017 de 09 de maio de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e próprias do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008/2017 de 09 de maio de 2017.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 06 de março de 2018.
ANDRÉ VENDRUSCOLO
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

PORTARIA Nº 013/2018

Publicação Nº 2039253

PORTARIA Nº 14/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO, SENHORA LETÍCIA BRUNA SEGATTE SEGANFREDO.

ANDRÉ VENDRUSCOLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo Art. 38 Inciso XXX do Regimento Interno e de acordo com a Lei Complementar nº 114/2015 de 1 de abril de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, LETÍCIA BRUNA SEGATTE SEGANFREDO, para o cargo de provimento em Comissão e enquadramento no Plano de Carreira do Quadro Único de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 114/2015, como segue:

LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO.
ÓRGÃO: SECRETARIA ADMINISTRATIVA.
ANEXO II: CARGO EM COMISSÃO.
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL.
NÌVEL DA CATEGORIA: CC – 3
CÓDIGO DA CATEGORIA: 05.03

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e próprias do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2018.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 07 de março de 2018.
ANDRÉ VENDRUSCOLO
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

PORTARIA Nº 014/2018

Publicação Nº 2039320

PORTARIA Nº 14/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO, SENHORA LETÍCIA BRUNA SEGATTE SEGANFREDO.
ANDRÉ VENDRUSCOLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo Art. 38 Inciso XXX do Regimento Interno e de acordo com a Lei Complementar nº 114/2015 de 1 de abril de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, LETÍCIA BRUNA SEGATTE SEGANFREDO, para o cargo de provimento em comissão e enquadramento no Plano de Carreira do Quadro Único de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 114/2015, como segue:
LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO.
ORGÃO: SECRETARIA ADMINISTRATIVA.
ANEXO II: CARGO EM COMISSÃO.
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL.
NIVEL DA CATEGORIA: CC – 3.
CÓDIGO DA CATEGORIA: 05.03
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e próprias do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2018.
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 07 de março de 2018.
ANDRÉ VENDRUSCOLO
PRESIDENTE
Registrada e publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

PORTARIA Nº 015/2018

Publicação Nº 2039373

PORTARIA Nº 015/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA ROSMARI DONZELLI ORSO.
ANDRÉ VENDRUSCOLO, Presidente da Câmara de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo Art. 38, inciso XXX do Regimento Interno, e de acordo com a Lei Complementar nº 114/2015, de 01 de abril de 2015.
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR ROSMARI DONZELLI ORSO, no quadro único de pessoal – Anexo II – Cargos em Comissão, no quadro permanente de Pessoal, conforme Lei Complementar n° 114/2015, como segue:
LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO
ORGÃO: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR DE BANCADA
NÍVEL: CC 1 – CARGO EM COMISSÃO
CÓDIGO DA CATEGORIA: 05.04
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão por conta do orçamento municipal vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2018.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 12 de março de 2018.
André Vendruscolo
Presidente
Registrada e publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

PORTARIA Nº 016/2018

Publicação Nº 2039254

PORTARIA Nº 016/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018.
DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS I, II E III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2015 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANDRÉ VENDRUSCOLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo Art. 38, incisos II e XXX do Regimento Interno, e Art. 28 Inciso II da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº 133/2018 de 28 de março de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam atualizados os Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 119/2015 de 23 de dezembro de 2015, em 1,81 (um vírgula oitenta e um por cento), valor concedido aos Servidores Públicos Municipais através da Lei Complementar nº 133/2018, de 28 de março de 2018, a titulo de Revisão Geral Anual.

Art. 2º Os Anexos I, II e III citados no Art. anterior passam a fazer parte da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Sala de sessões da Câmara de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 29 de março de 2018.
ANDRÉ VENDRUSCOLO
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

PORTARIA Nº 017/2018

Publicação Nº 2039307

PORTARIA Nº 17/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL, SENHOR JOVINO CAMBRI.

ANDRÉ VENDRUSCOLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo Art. 26, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Quilombo, e Art. 38, Incisos II e XXX do Regimento Interno Cameral e de acordo com o Art. 11 da Lei Complementar nº 114/2015, de 1º de abril de 2015, e CONSIDERANDO o resultado da Avaliação de Desempenho para fins de Progressão por Mérito referente ao período/ano 2017/2018.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO, equivalente a 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento base, ao funcionário da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Senhor JOVINO CAMBRI, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Legislativas, lotado na Secretaria Administrativa da Câmara.

Art. 2º Em virtude da presente concessão, a progressão por mérito recebida pelo Servidor, passa do atual percentual de 14% (quatorze por cento), para 15% (quinze por cento).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 29 de maio de 2.018.
ANDRÉ VENDRUSCOLO
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

PORTARIA Nº 018/2018

Publicação Nº 2039309

PORTARIA Nº 18/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO, SENHOR JOVINO CAMBRI.

ANDRÉ VENDRUSCOLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 7º Inciso XVIII da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares ao senhor JOVINO CAMBRI, Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, lotado na Secretaria Administrativa, a que tem direito, referente ao período aquisitivo de Outubro de 2016 a setembro de 2017, no mês de junho de 2018.

Art. 2º Determinar que conforme base legal no Art. 67 da Lei Complementar nº 032/2001 de 05 de dezembro de 2001 e por ser de relevante interesse público do Poder Legislativo Municipal, um terço (1/3) das férias serão convertidas em abono pecuniário sendo o período de gozo do dia 11 a 30 de junho de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e próprias do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2018.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 05 de junho de 2018.
André Vendruscolo
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

PORTARIA Nº 019/2018

Publicação Nº 2039312

PORTARIA Nº 19/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO, SENHOR JOVINO CAMBRI.

ANDRÉ VENDRUSCOLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo Art. 38, Inciso XXX do Regimento Interno, e Art. 68 da Lei Complementar nº 32 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam interrompidas as férias concedidas através da Portaria nº 18/2018 de 05 de junho de 2018, ao Servidor Público Municipal Senhor JOVINO CAMBRI, do dia 20 ao dia 30 de junho de 2018, por motivo e necessidade e interesse público, sendo que os 11 (onze) dias restantes serão gozados em outra oportunidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 20 de junho de 2018.
André Vendruscolo
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

PORTARIA Nº 021/2018

Publicação Nº 2039314

PORTARIA Nº 21/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA CÂMARA DE VEREADORES, SENHOR JOVINO CAMBRI, E DÁ OUTRAS PROVIDENC IAS.

LEILA DIONE S. CONCI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo Art. 38, inciso XXX do Regimento Interno, e de acordo com a Lei Complementar nº 119/2015 de 23 de dezembro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Fica Delegada competente autorização ao Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, Senhor JOVINO CAMBRI para: EMITIR CHEQUES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, SUSTAR/CONTRA ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAL PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO e outras atividades bancarias necessárias e afins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 23 de julho de 2018.
LEILA DIONE S. CONCI.
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

PORTARIA Nº 022/2018

Publicação Nº 2039316

PORTARIA Nº 22/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

LEILA DIONE S. CONCI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo Art. 26, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Quilombo, e Art. 38, Inciso X do Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de acompanhamento do Concurso Público nº 01/2018, composta pelos seguintes membros:

EVERTON KAGINSKI PADILHA - PRESIDENTE.
HILDA COMUNELLO OGLIARI – SECRETÁRIA
LETÍCIA BRUNA S. SEGANFREDO - MEMBRO

Art. 2º A Comissão ora instituída caberá o acompanhamento do Concurso Público nº 01/2018, na aplicação da prova, e a elaboração de relatórios e ata final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 23 de julho de 2018.
LEILA DIONE S. CONCI.
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

PORTARIA Nº 024/2018

Publicação Nº 2039469

PORTARIA Nº 24/2018, DE NOVEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO, SENHOR JOVINO CAMBRI.
LEILA DIONE S. CONCI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, e considerando a DECLARAÇÃO do Cartório Eleitoral da 78ª Zona Eleitoral de Quilombo SC.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença nos dias 14,16,29 e 30 de novembro de 2018, ao senhor JOVINO CAMBRI, Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, lotado na Secretaria Administrativa, a que tem direito, referente aos dias trabalhados nas eleições nacional e estadual no 1º e 2º turno, conforme Declaração concedida pela Justiça Eleitoral da 78ª Zona Eleitoral de Quilombo.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e próprias do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2018.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 13 de novembro de 2018.
Leila Dione S. Conci.
Presidente

Registrada e publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

PORTARIA Nº 18/2017

Publicação Nº 2038970

PORTARIA Nº 18/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO, SENHOR EDERNEI DHEIN.

ARI MEZZALIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 7º Inciso XVIII da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares ao senhor EDERNEI DHEIN, Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, lotado na Secretaria Administrativa, no cargo de Assessor Jurídico, a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, no mês de dezembro de 2017 e janeiro de 2016, sendo o período de gozo de 25 dias; de 18 de dezembro de 2017 a 11 de janeiro de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e próprias do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2017.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 18 de dezembro de 2017.
ARI MEZZALIRA
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

Rio do Oeste

Prefeitura

PROCESSO 053/2019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Publicação Nº 2039202

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO RIO DO OESTE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para consumo das secretarias Municipais. Recebimento dos envelopes: até as 09:00 Horas do dia 12/06/2019. Credenciamento: Após a entrega dos envelopes. Abertura dos envelopes para digitação: após o credenciamento. A íntegra do Edital poderá ser consultada no portal do Município, http://riodooeste.atende.net no link "consulta de licitações". Mais informações através do telefone (47) 3543 – 0261.
Rio do Oeste, SC, 30 de maio de 2019.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito

Rio do Sul

Prefeitura

ANDRESSA ANDRÉ - 1º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 2040350

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 074/2019, firmado em 22/01/2019, com término previsto para 06/03/2019.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANDRESSA ANDRÉ, portador(a) do CPF n° 088.615.719-64, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 074/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 074/2019, iniciando-se a prorrogação em 07/03/2019 e encerrando-se em 12/07/2019."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 06/03/2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	ANDRESSA ANDRE
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado(a)

MAIARA GELDSLEICHTER REINICKE - 5º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 2039414

5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 45/2018, firmado em 00/01/1900, com término previsto para 06/02/2019.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MAIARA GELDSLEICHTER REINICKE, portador(a) do CPF n° 071.640.389-70, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 45/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 45/2018, iniciando-se a prorrogação em 07/02/2019 e encerrando-se em 05/04/2019."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 14/02/2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	MAIARA GELDSLEICHTER REINICKE
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado(a)

MAIARA GELDSLEICHTER REINICKE - 6º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 2039419

6° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 045/2018, firmado em 29/01/2018, com término previsto para 05/04/2019.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MAIARA GELDSLEICHTER REINICKE, portador(a) do CPF n° 071.640.389-70, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 045/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 045/2018, iniciando-se a prorrogação em 06/04/2019 e encerrando-se em 12/07/2019."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 12/04/2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	MAIARA GELDSLEICHTER REINICKE
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado(a)

PAUTA DE SORTEIO Nº 009/2019

Publicação Nº 2039640

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL – SC

Pauta de Sorteio Nº 009/2019

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 03 de Junho de 2019, às 08hs30min no Plenário da Câmara de Vereadores localizado no 2º andar do prédio da Prefeitura Municipal, para realização do sorteio de distribuição dos seguintes Recursos Ordinários:

Número do Protocolo: Protocolo Nº 174697/2018
Nome do Recorrente: AGGLR Serviços Administrativos Ltda
Nº do Recurso Ordinário: 018/2019

Número do Protocolo: Protocolo Nº 171245/2018
Nome do Recorrente: Enaura Terezinha Krieck de Biaggi
Nº do Recurso Ordinário: 019/2019
Procurador: Jose Antunes Filho

Número do Protocolo: Protocolo Nº 173989/2018
Nome do Recorrente: Vambommel Serviços Administrativos Ltda
Nº do Recurso Ordinário: 020/2019

Rio do Sul, 30 de Maio de 2019.

LEONICE WITTE
Secretaria Geral do Conselho Municipal de Contribuintes

PORTARIA Nº 0771/DGP

Publicação Nº 2039742

PORTARIA Nº 0771/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora IVONETE BORGES DOS SANTOS, matrícula n.186724-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, pelo período de 25/04/2019 até 24/05/2019, a continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n.690/DGP, de 23/04/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 10 de maio de 2019, com fundamento no disposto nos artigos 257 ao 262, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de maio de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA Nº 0772/DGP

Publicação Nº 2040271

PORTARIA Nº 0772/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora JUCELIA DENISE HARDT, matrícula n.224790-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, pelo período de 05/05/2019 até 02/08/2019, a continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n.0359/DGP, de 20/02/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 21 de fevereiro de 2019, com fundamento no disposto nos artigos 257 ao 262, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de maio de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA Nº 0773/DGP

Publicação Nº 2039820

PORTARIA Nº 0773/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora VIVIANA DE OLIVEIRA BURIGO, matrícula n.106089-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 29/04/2019 até 19/05/2019, com fundamento no disposto nos artigos 257 ao 262, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de maio de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA Nº 0774/DGP

Publicação Nº 2039828

PORTARIA Nº 0774/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MARCIO DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula n. 228850-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, pelo período de 30/04/2019 até 28/06/2019, a continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n.0674/DGP, de 23/04/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 10 de maio de 2019, com fundamento no disposto nos artigos 257 ao 262, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde do servidor no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de maio de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA Nº 0775/DGP

Publicação Nº 2039950

PORTARIA Nº0775/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder á servidora ALCIONE ARAUJO DE CAMPOS, matrícula n.1965174-3, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais I, a Licença Maternidade, no período de 25/04/2019 até 22/08/2019, com fundamento no artigo 263, da Lei Complementar n.309/2015 e, atestado médico anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de maio de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA Nº 0776/DGP

Publicação Nº 2039955

PORTARIA Nº 0776/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora JAQUELINE SILVA MACHADO FABREGAS, matrícula n. 168378-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, pelo período de 26/04/2019 até 25/05/2019, a continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n.0428/DGP, de 08/03/2019 e alterado na Portaria n.0716/DGP de 23/04/2019, publicadas no Diário Oficial dos Municípios em 10 de maio de 2019, com fundamento no disposto nos artigos 257 ao 262, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de maio de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA Nº 0777/DGP

Publicação Nº 2039964

PORTARIA Nº 0777/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder , ao servidor NEI DELA JUSTINA, matrícula n.167444-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Caminhão, pelo período de 02/05/2019 até avaliação e Parecer da Junta Médica Oficial do Município, a continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 0195/DGP, de 25/01/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 28 de janeiro de 2019, com fundamento no disposto nos artigos 257 ao 262, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde do servidor no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de maio de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA Nº 0778/DGP

Publicação Nº 2039971

PORTARIA Nº 0778/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora CAMILA PEREIRA PAES, matrícula n.31592040-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, a Licença Especial à Gestante, no período de 07/05/2019 até 05/07/2019, com fundamento no artigo 267 e 268, da Lei Complementar n. 309/2015 e, requerimento anexado na Pasta de Saúde da sarvidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de maio de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA Nº 0779/DGP

Publicação Nº 2039980

PORTARIA Nº 0779/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, à contratada temporariamente SIMONE SCHUSSLER, matrícula n.228621-5, função de Monitor Escolar, a Licença Especial à Gestante, no período de 14/05/2019 até 12/07/2019, com fundamento no artigo 11, inciso III, da Lei n. 3.796, de 26/06/2002 e alterações posteriores e, de acordo com requerimento anexado a Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de maio de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA Nº 0780/DGP

Publicação Nº 2039984

PORTARIA N. 0780/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o artigo 1ª da Portaria n. 0248/DGP de 04 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 05 de fevereiro de 2019, o qual passa a vigorar coma seguinte redação:

"Art. 1º Conceder à servidora CAMILA PEREIRA PAES, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social, a Licença Maternidade, no período de 07/01/2019 até 06/05/2019, com fundamento no artigo 263, da Lei Complementar n. 309/2015 e, atestado médico anexado na Pasta de Saúde da Servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 03 de maio de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA Nº 0793/DGP

Publicação Nº 2039988

PORTARIA Nº 0793/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula n.165190-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social pelo período de 05/05/2019 até 03/07/2019, a continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n.0695/DGP, de 23/04/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 10 de maio 2019, com fundamento no disposto nos artigos 257 ao 262, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de maio de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA Nº 0795/DGP

Publicação Nº 2039996

PORTARIA Nº 0795/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora MARECI BRIDAROLLI MACIESKI, matrícula n.124923-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro pelo período de 11/05/2019 até 09/06/2019, a continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n.0685/DGP, de 23/04/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 10 de maio 2019, com fundamento no disposto nos artigos 257 ao 262, da Lei Complementar n.309 de 01 de dezembro de 2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de maio de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Rf

PORTARIA Nº 0796/DGP

Publicação Nº 2040003

PORTARIA Nº 0796/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora TERESINHA APARECIDA BAZILIO CORREIA FRANCO, matrícula n. 942073-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro pelo período de 07/05/2019 até 04/08/2019, a continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n.0697/DGP, de 23/04/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 10 de maio de 2019, com fundamento no disposto nos artigos 257 ao 262, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de maio de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA Nº 0797/DGP

Publicação Nº 2040008

PORTARIA Nº 0797/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora TANIA BAASCH BREMER, matrícula n. 98310-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, pelo período de 18/05/2019 até 15/08/2019, a continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 0696/DGP, de 23/04/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 10 de maio de 2019, com fundamento no disposto nos artigos 257 ao 262, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de maio de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA Nº 0798/DGP

Publicação Nº 2040013

PORTARIA Nº0798/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA ALICE TONOLLI, matrícula n.262820-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar, a Licença à Gestante, no período de 08/05/2019 até 04/09/2019, com fundamento no artigo 263, da Lei Complementar n. 309/2015 e, atestado médico anexado na Pasta de Saúde da Servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de maio de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA Nº 0799/DGP

Publicação Nº 2040017

PORTARIA Nº0799/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder á servidora JOANA SOTOPIETRA SEDREZ, matrícula n.150100-2, ocupante do cargo de provimento Comissionado de Assessor Jurídico de Educação, a Licença à Gestante, no período de 08/05/2019 até 04/09/2019, com fundamento no artigo 263, da Lei Complementar n. 309/2015 e, atestado médico anexado na Pasta de Saúde da Servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de maio de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA Nº 0800/DGP

Publicação Nº 2040023

PORTARIA N. 0800/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o artigo 1ª da Portaria n. 0699/DGP de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 10 de maio de 2019, o qual passa a vigorar coma seguinte redação:

"Art. 1º Conceder à servidora ADRYELLE COELHO DE FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais I, a Licença à Gestante, no período de 13/03/2019 até 10/07/2019, com fundamento no artigo 263, da Lei Complementar n. 309/2015 e, atestado médico anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM. ".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 13 de maio de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA Nº 0805/DGP

Publicação Nº 2040031

PORTARIA Nº0805/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora LARISSA NAYANI BACOVICZ, matrícula n.3162965618-1. ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, a Licença à Gestante, no período de 26/04/2019 até 23/08/2019, com fundamento no artigo 263, da Lei Complementar n. 309/2015 e, atestado médico anexado na Pasta de Saúde da Servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de maio de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Rf

PORTARIA Nº 0806/DGP

Publicação Nº 2040034

PORTARIA Nº 0806/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, à contratada temporariamente GLAZIELI ARALDI STUEPP, matrícula n.31570100-3, função de Professor, a Licença à Gestante, no período de 13/05/2019 até 09/09/2019, com fundamento no artigo 11, inciso III, da Lei n. 3.796, de 26/06/2002 e alterações posteriores e, de acordo com atestado anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de maio de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA Nº 0807/DGP

Publicação Nº 2040039

PORTARIA Nº0807/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora SANDRA BOSCHI BAGGIO, matrícula n.164232-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiologo, a Licença à Gestante, no período de 04/05/2019 até 31/08/2019, com fundamento no artigo 263, da Lei Complementar n. 309/2015 e, atestado médico anexado na Pasta de Saúde da Servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de maio de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA Nº 0808/DGP

Publicação Nº 2040044

PORTARIA Nº 0808/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora LARISSA PANDINI, matrícula n. 2299470-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a Licença Especial à Gestante, no período de 22/05/2019 até 20/07/2019, com fundamento no artigo 267 e 268, da Lei Complementar n.309/2015 e, requerimento anexado na Pasta de Saúde da Servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de maio de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18.2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2040041

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18/2019
Dispõe sobre o repasse financeiro à Entidade Obra Kolping Estadual de Santa Catarina no valor de R$ 14.375,00 para a execução do Projeto: Cidadania.COM – Construindo um Novo Caminho. Referente ao Termo de Colaboração nº 020/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 287, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações nas Leis Complementares 288/2014, 341/2016, 361/2017 e 418/2019.

CONSIDERANDO, que o CMDCA é o órgão que deve deliberar e exercer o controle do atendimento às crianças e aos adolescentes, em todos os níveis, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações;
CONSIDERANDO a meta cinco do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA;
CONSIDERANDO a plenária de 24/09/2018 que, aprovou os Projetos financiados pelo FIA, conforme ata nº 10/2018 do CMDCA;
CONSIDERANDO a Resolução nº 31/2018 que dispõe sobre o resultado final dos Projetos Aprovados pelo FIA.
RESOLVE:
Art. 1º Realizar o repasse financeiro no valor de R$ 14.375,00 à Obra Kolping Estadual de SC para a execução do Projeto Cidadania.COM: Construindo um Novo Caminho. Referente ao Termo de Colaboração nº 020/2018.
Art. 2° O repasse será em parcela única e a Prestação de conta se dará conforme as regras do Termo de Colaboração e da Administração Pública, realizada ao Setor de Controle Interno da Prefeitura de Rio do Sul, com cópia ao CMDCA para arquivo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na sua publicação.

Rio do Sul, 30 de maio de 2019.
KARISE ROBETTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19.2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2039990

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19/2019
Dispõe sobre o repasse financeiro no valor de R$ 14.992,00 ao Grupo Detalhe de Teatro e Produções Artísticas, referente ao Termo de Colaboração n° 008/2019 para a execução do Projeto Um Sonho - Discutindo Conflitos Familiares. Referente ao Termo de Colaboração nº 008/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 287, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações nas Leis Complementares 288/2014, 341/2016, 361/2017 e 418/2019.
CONSIDERANDO que, o CMDCA é o órgão que deve deliberar e exercer o controle do atendimento às crianças e aos adolescentes, em todos os níveis, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações;
CONSIDERANDO o item 5 do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA
CONSIDERANDO a plenária de 24/09/2018, que aprovou os Projetos financiados pelo FIA, conforme ata nº 10/2018 do CMDCA;
CONSIDERANDO a Resolução nº 31/2018 que dispõe sobre o resultado final dos Projetos Aprovados pelo FIA, referente ao Edital 001/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Realizar o repasse financeiro no valor de R$ 14.992,00 ao Grupo Detalhe de Teatro e Produções Artísticas, para a execução do Projeto Um Sonho - Discutindo Conflitos Familiares, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2019.
Art. 2° O repasse será em parcela única e a Prestação de conta se dará conforme as regras do Termo de Colaboração e da Administração Pública, realizada ao Setor de Controle Interno da Prefeitura de Rio do Sul, com cópia ao CMDCA para arquivo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na sua publicação.
Rio do Sul, 30 de maio de 2019.
KARISE ROBETTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20.2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2040049

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20/2019
Dispõe sobre o repasse financeiro à Associação Cultural Recreativa Esportiva Bonfort no valor de R$ 14.500,00 para a execução do Projeto Jogando Junto. Referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 287, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações nas Leis Complementares 288/2014, 341/2016, 361/2017 e 418/2019.

CONSIDERANDO que, o CMDCA é o órgão que deve deliberar e exercer o controle do atendimento às crianças e aos adolescentes, em todos os níveis, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações;
CONSIDERANDO a meta cinco do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA;
CONSIDERANDO a plenária de 24/09/2018 que, aprovou os Projetos financiados pelo FIA, conforme ata nº 10/2018 do CMDCA;
CONSIDERANDO a Resolução nº 31/2018 que dispõe sobre o resultado final dos Projetos Aprovados pelo FIA.

RESOLVE:
Art. 1º Realizar a homologação do resultando final e aprovar o pagamento no valor de R$ 14.500,00 à Associação Cultural Recreativa Esportiva Bonfort para a execução do Projeto Jogando Junto. Referente ao Termo de Colaboração nº 07/2019.
Art. 2º O repasse será em parcela única e a Prestação de conta se dará conforme as regras do Termo de Colaboração e da Administração Pública, realizada ao Setor de Controle Interno da Prefeitura de Rio do Sul, com cópia ao CMDCA para arquivo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na sua publicação.
Rio do Sul, 30 de maio de 2019.
KARISE ROBETTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESUMO DO ADITIVO Nº 041/2019

Publicação Nº 2039513

1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 41/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 188/2018
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Aos dezessete (17) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL AGRÍCOLA ALTO VALE LTDA ME, estabelecida na Av. Colombo Machado Salles, n° 1371, Bairro, Vila Nova, Município de Laurentino/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 75.779.223/0001-06, ora denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo pela Sr. Carlos Simão, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Pregão Presencial nº 188/2018, celebrar o presente TERMO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante fundamentação na alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, alterações posteriores e justificativas em anexo, passando a vigência dos seguintes valores:

ITEM 31						
Fornecedor: Comercial Agrícola Alto Vale Ltda. Me						
Preço cotado para o Item: R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)						
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO					
Banana Branca	2,70					

ITEM 32	
Fornecedor: Comercial Agrícola Alto Vale Ltda. Me	
Preço cotado para o Item: R$ 2,00 (dois reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Banana Caturra	2,00

ITEM 33	
Fornecedor: Comercial Agrícola Alto Vale Ltda. Me	
Preço cotado para o Item: R$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Cenoura	2,94

ITEM 35	
Fornecedor: Comercial Agrícola Alto Vale Ltda. Me	

Preço cotado para o Item: R$ 2,10 (dois reais e dez centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Laranja Pera	2,10

ITEM 36	
Fornecedor: Comercial Agrícola Alto Vale Ltda. Me	
Preço cotado para o Item: R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Maçã Fuji	2,99

ITEM 38	
Fornecedor: Comercial Agrícola Alto Vale Ltda. Me	
Preço cotado para o Item: R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Manga	4,50

LOTE 01 – ITEM 40	
Fornecedor: Comercial Agrícola Alto Vale Ltda. Me	
Preço cotado para o Item: R$ 12,17 (doze reais e dezessete centavos	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Ovos	12,17

ITEM 41	
Fornecedor: Comercial Agrícola Alto Vale Ltda. Me	
Preço cotado para o Item: R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Tomate	3,55

Ratificam-se as demais cláusulas e condições da Ata original, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

Comercial Agrícola Alto Vale Ltda Me
CARLOS SIMÃO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

RESUMO DO CONTRATO N° 103/2019

Publicação Nº 2039236

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER Nº 103/2019

Inexigibilidade n.º 79/2019

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri

Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Valor: R$ 28.850,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais)

Vigência: Até 31 de dezembro de 2019.

Recurso: 86.04.2049.3390.3905

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 26 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Rio do Sul/SC, 08 de maio de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 1230/2019

Publicação Nº 2039544

PORTARIA Nº 1230, DE 29 DE MAIO DE 2019

Nomeia a Assessora Parlamentar Shanna Wolff Sieves

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando da competência estabelecida pela Portaria n° 820, de 2 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR:
Art. 1o A partir de 03 de junho de 2019, SHANNA WOLFF SIEVES, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, Padrão CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rio do Sul, lotada no Gabinete do Vereador Francisco Goetten de Lima.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de maio de 2019.
ROBERTO ANDRADE BASTOS
Diretor Geral

THAYNÁ FIAMONCINI
Diretora Administrativa

PORTARIA N° 1231/2019

Publicação Nº 2039548

PORTARIA Nº 1231, DE 30 DE MAIO DE 2019
Concede a continuidade da Licença para tratamento de saúde a servidora Sabrina Roseni Cabral da Silva

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando da competência estabelecida pela Portaria n° 820, de 2 de fevereiro de 2015, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015 – Consolida o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, no parecer emitido pelo Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM, a continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria n° 1227, de 09/05/2019, pelo período de 23/05/2019 a 21/06/2019, a servidora Sabrina Roseni Cabral da Silva, Técnica Legislativa – Área Legislativa da Câmara de Vereadores de Rio do Sul.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 30 de maio de 2019.
ROBERTO ANDRADE BASTOS
Diretor Geral

THAYNÁ FIAMONCINI
Diretora Administrativa

PORTARIA N° 1232/2019

Publicação Nº 2039553

PORTARIA Nº 1232, DE 30 DE MAIO DE 2019
Concede ausência ao serviço a servidora Juliana Eleutério Carvalho

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando da competência estabelecida pela Portaria n° 820, de 2 de fevereiro de 2015, resolve:

RESOLVE:
Art. 1o Fica concedida a ausência ao serviço, no dia 21 de junho de 2019, a servidora Juliana Eleutério Carvalho, Técnica Legislativa – Área Legislativa da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, em virtude de convocação pela Justiça Eleitoral para trabalho nas Eleições, de acordo com o artigo 163, inciso V, da Lei Complementar n° 309, de 01 de dezembro de 2015 – Consolidação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme Processo Digital n° 408/2019.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 30 de maio de 2019.
ROBERTO ANDRADE BASTOS
Diretor Geral

THAYNÁ FIAMONCINI
Diretora Administrativa

RESOLUÇÃO N° 1.037, DE 28 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2040050

RESOLUÇÃO No 1.037, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Instala Comissão Legislativa Temporária Especial, com o fim de analisar Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal no 1, de 24 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, no uso de suas atribuições regimentais, conforme preceitua o art. 120 da Resolução 597, de 13 de dezembro de 2010 - Regimento Interno da Câmara:

RESOLVE:
Art. 1o Ficam nomeados para compor Comissão Legislativa Temporária Especial, para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica no 1, de 24 de março de 2019, os seguintes vereadores:
I – Zeli da Silva, representante do MDB;
II – Maicon Coelho, representante do PP;
III – Sargento James, representante do PSD;
IV – Marcos Sávio Zanella, representante do PSDB;
V – Mário Sérgio Stramosk, representante do PR.
Parágrafo único. Caso um dos componentes da Comissão venha a licenciar-se, por qualquer motivo legal, que necessite a convocação de suplente, este assumirá todos os direitos e obrigações atribuídas ao titular, conforme §1o do art. 236, da Resolução 597, de 13 de dezembro de 2010 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio do Sul.

Art. 2o A Comissão deverá eleger dentre seus pares o Presidente e Vice-Presidente, conforme disposto no art. 70, do Regimento Interno da Câmara.
§1º O Presidente nomeará o Relator da Comissão, conforme atribuição disposta no Inciso IX, do art. 71, do Regimento Interno da Câmara.
§2º Caso o Relator não emitir seu parecer em 30 dias, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica será despachada à Ordem do Dia de Sessão Ordinária, para que o plenário decida sobre seu prosseguimento, em conformidade com o art. 121 do Regimento Interno da Câmara.

Art. 3o A Comissão deverá também, após aprovação da Emenda à Lei Orgânica, se houver, proceder à compilação do texto da Lei, com as

emendas existentes.

Art. 4o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 28 de maio de 2019.

MARCOS NORBERTO ZANIS

Rio dos Cedros

Prefeitura

1º TA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 DE 02/01/2019 DATA: 27/05/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: POR ITEM - JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: POSTO CAMINHO DOS LAGOS

Publicação Nº 2040141

1º TA ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 de 02/01/2019
Data: 27/05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: Por Item - JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: POSTO CAMINHO DOS LAGOS CNPJ nº 3.448.767/0001-76
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL - REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
INÍCIO: 29/05/2019
TÉRMINO: 02/01/2020
VALOR: Nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2018

1º TA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019 DE 28/03/2019 DATA: 29/05/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: POR LOTE - JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA

Publicação Nº 2040143

1º TA ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019 DE 28/03/2019
DATA: 29/05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: Por Lote - JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA CNPJ 08.091.710/0001-86
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL COMUM (S-500) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL - REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
INÍCIO: 29/05/2019
TÉRMINO: 28/03/2020
VALOR: Nos termos do Processo Licitatório Nº 15/2019

2º TA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2017 DE 26/05/2017 DATA: 17/05/2019 CREDENCIAMENTO Nº 52/2017 CONTRATO: RADIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA

Publicação Nº 2040148

2º TA ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 108/2017 de 26/05/2017
DATA: 17/05/2019
CREDENCIAMENTO Nº 52/2017
CONTRATO: RADIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA CNPJ 83.497.479/0001-40
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
INÍCIO: 26/05/2019
TÉRMINO: 26/08/2019
VALOR: Nos termos do Processo de Credenciamento Nº 52/2017

2º TA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2017 DE 26/05/2017 DATA: 17/05/2019 CREDENCIAMENTO Nº 52/2017 CONTRATO: RADIO TIMBÓ LTDA

Publicação Nº 2040150

2º TA ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 109/2017 de 26/05/2017
DATA: 17/05/2019
CREDENCIAMENTO Nº 52/2017
CONTRATO: RADIO TIMBÓ LTDA CNPJ 01.763.786/0001-61
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
INÍCIO: 26/05/2019
TÉRMINO: 26/08/2019
VALOR: Nos termos do Processo de Credenciamento Nº 52/2017

2º TA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2017 DE 26/05/2017 DATA: 17/05/2019 CREDENCIAMENTO Nº 52/2017 CONTRATO: RAITER EDITORA E EVENTOS LTDA ME

Publicação Nº 2040152

2º TA ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 110/2017 de 26/05/2017
DATA: 17/05/2019
CREDENCIAMENTO Nº 52/2017
CONTRATO: RAITER EDITORA E EVENTOS LTDA ME CNPJ 16.937.999/0001-30
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
INÍCIO: 26/05/2019
TÉRMINO: 26/08/2019
VALOR: Nos termos do Processo de Credenciamento Nº 52/2017

2º TA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2017 DE 26/05/2017 DATA: 17/05/2019 CREDENCIAMENTO Nº 52/2017 CONTRATO: CARLOS ALBERTO SCHROEDER ME

Publicação Nº 2040154

2º TA ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 111/2017 de 26/05/2017
DATA: 17/05/2019
CREDENCIAMENTO Nº 52/2017
CONTRATO: CARLOS ALBERTO SCHROEDER ME CNPJ 24.277.008/0001-68
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
INÍCIO: 26/05/2019
TÉRMINO: 26/08/2019
VALOR: Nos termos do Processo de Credenciamento Nº 52/2017

2º TA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2017 DE 26/05/2017 DATA: 17/05/2019 CREDENCIAMENTO Nº 52/2017 CONTRATO: EDITORA JORNAL DO MÉDIO VALE LTDA

Publicação Nº 2040155

2º TA ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 112/2017 de 26/05/2017
DATA: 17/05/2019
CREDENCIAMENTO Nº 52/2017
CONTRATO: EDITORA JORNAL DO MÉDIO VALE LTDA CNPJ 81.290.090/0001-02
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
INÍCIO: 26/05/2019
TÉRMINO: 26/08/2019
VALOR: Nos termos do Processo de Credenciamento Nº 52/2017

3º TA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CT Nº. 043/2017 DE 20/02/2017 DATA: 17/05/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO- TIPO DE LICITAÇÃO: POR ITEM- FORMAR DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO FINALIDADE: CREDENCIAMENTO DE TAXISTA CONTRATO: ARISTIDES MASTELOTTO

Publicação Nº 2040159

3º TA ao CONTRATO ADMINISTRATIVO CT nº. 043/2017 de 20/02/2017
DATA: 17/05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO- TIPO DE LICITAÇÃO: Por Item- FORMAR DE JULGAMENTO: Menor Preço FINALIDADE: CREDENCIAMENTO DE TAXISTA
CONTRATO: ARISTIDES MASTELOTTO CPF 379.661.469-87
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
INÍCIO: 20/02/2019
TÉRMINO: 20/08/2019
VALOR: Nos termos do Processo Licitatório nº 16/2017

3º TA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2017 DE 20/02/2017 DATA: 17/05/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO- TIPO DE LICITAÇÃO: POR ITEM- FORMAR DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO FINALIDADE: CREDENCIAMENTO DE TAXISTA CONTRATO: ITAMAR DE SOUZA MARTINS

Publicação Nº 2040158

3º TA ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 042/2017 de 20/02/2017
DATA: 17/05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO- TIPO DE LICITAÇÃO: Por Item- FORMAR DE JULGAMENTO:

Menor Preço FINALIDADE: CREDENCIAMENTO DE TAXISTA
CONTRATO: ITAMAR DE SOUZA MARTINS CPF 946.757.409-87
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
INÍCIO: 20/02/2019
TÉRMINO: 20/08/2019
VALOR: Nos termos do Processo Licitatório nº 16/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019 DATA: 20/05/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: POR ITEM - JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Publicação Nº 2040160

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019
DATA: 20/05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: Por Item - JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 802.002/0001-02
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
INÍCIO: 20/05/2019
TÉRMINO: 20/05/2020
VALOR: Nos Termos do Processo Licitatório nº 26/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019 DATA: 20/05/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: POR ITEM - JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Publicação Nº 2040162

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019
DATA: 20/05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: Por Item - JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME CNPJ 21.831.246/0001-85
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
INÍCIO: 20/05/2019
TÉRMINO: 20/05/2020
VALOR: Nos Termos do Processo Licitatório nº 26/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019 DATA: 20/05/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: POR ITEM - JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicação Nº 2040163

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019
DATA: 20/05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: Por Item - JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.505.263/0001-40
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
INÍCIO: 20/05/2019
TÉRMINO: 20/05/2020
VALOR: Nos Termos do Processo Licitatório nº 26/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019 DATA: 20/05/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: POR ITEM - JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: TRADE MEDICAL COM. MAT. HOSP. LTDA

Publicação Nº 2040164

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019
DATA: 20/05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: Por Item - JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: TRADE MEDICAL COM. MAT. HOSP. LTDA CNPJ nº6.555.143/0001-46
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
INÍCIO: 20/05/2019
TÉRMINO: 20/05/2020
VALOR: Nos Termos do Processo Licitatório nº 26/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019 DATA: 20/05/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: POR ITEM - JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Publicação Nº 2040165

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019
DATA: 20/05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: Por Item - JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 3.033.589/0001-12
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
INÍCIO: 20/05/2019
TÉRMINO: 20/05/2020
VALOR: Nos Termos do Processo Licitatório nº 26/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019 DATA: 20/05/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: POR ITEM - JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: LA DALLA PORTA JUNIOR (JUNIMED)

Publicação Nº 2040166

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019
DATA: 20/05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: Por Item - JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: LA DALLA PORTA JUNIOR (JUNIMED) CNPJ 11.145.401/0001-56
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
INÍCIO: 20/05/2019
TÉRMINO: 20/05/2020
VALOR: Nos Termos do Processo Licitatório nº 26/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019 DATA: 20/05/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: POR ITEM - JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: METROMED COMERCIO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Publicação Nº 2040168

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019
DATA: 20/05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: Por Item - JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: METROMED COMERCIO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 83.157.032/0001-22
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
INÍCIO: 20/05/2019
TÉRMINO: 20/05/2020
VALOR: Nos Termos do Processo Licitatório nº 26/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019 DATA: 20/05/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: POR ITEM - JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: MULLER PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Publicação Nº 2040172

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019
DATA: 20/05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: Por Item - JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: MULLER PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ 20.483.619/0001-01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
INÍCIO: 20/05/2019
TÉRMINO: 20/05/2020
VALOR: Nos Termos do Processo Licitatório nº 26/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019 DATA: 20/05/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: POR ITEM - JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: WTM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Publicação Nº 2040179

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019
DATA: 20/05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: Por Item - JULGAMENTO: Menor Preço

CONTRATO: WTM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP CNPJ 21.338.866/0001-87
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSARIOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO NIVELAMENTO E PINTURA COM A DEMARCAÇÃO DA QUADRA ESPORTES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISABEL LONGO.
INÍCIO: 20/05/2019
TÉRMINO: 20/11/2020
VALOR: Total de R$79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019 DATA: 21/05/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2019. MODALIDADE: CONVITE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - TIPO COMPARAÇÃO: POR ITEM - JULGAMENTO: MENOR PREÇO CONTRATO: ENGELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Publicação Nº 2040181

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019
DATA: 21/05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2019. MODALIDADE: CONVITE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - TIPO COMPARAÇÃO: Por Item - JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: ENGELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME CNPJ nº 00.676.624/0001-23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA/ILUMINAÇÃO PUBLICA DA RUA PIETRO ANTONIO OSTI (FUNDOS) - BAIRRO CEDRO CENTRAL E PARA REALIZAÇÃO DO DESLOCAMENTO/ALTERAÇÃO DA REDE ELÉTRICA/ILUMINAÇÃO PUBLICA DA ESTRADA GERAL RDC 080 - BAIRRO CEDRO ALTO NAS PROXIMIDADES DO ANTIGO MERCADO BEYER, E PRÓXIMO A RESIDENCIA DE ILARIO AGOSTINI, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO.
INÍCIO: 21/05/2019
TÉRMINO: 20/11/2020
VALOR: Nos Termos do Processo Licitatório nº 33/2019.

DECRETO Nº 2.973, DE 06 DE MAIO DE 2019. APROVA PLANO DE LOTEAMENTO NO IMOVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE PARTNER ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL CRUZEIRO", SITUADO DO LADO ÍMPAR DA RUA DUQUE DE CAXIAS, NESTA CIDADE.

Publicação Nº 2040194

DECRETO Nº 2.973, DE 06 DE MAIO DE 2019.

APROVA PLANO DE LOTEAMENTO NO IMOVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE PARTNER ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL CRUZEIRO", SITUADO DO LADO ÍMPAR DA RUA DUQUE DE CAXIAS, NESTA CIDADE.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso V, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 233/80, respeitada a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

DECRETA;

Art.1º. Fica aprovado o Plano de Loteamento no imóvel urbano de propriedade de **PARTNER ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.949.732/0001-25, com sede na rua Doutor Jorge Lacerda, nº 739, Centro, em Rio dos Cedros, Santa Catarina, denominado de **LOTEAMENTO RESIDENCIAL CRUZEIRO**, situado do lado ímpar da rua Duque de Caxias, distando pelo lado esquerdo (ponto PP) 64,90 metros da esquina formada com o lado ímpar da rua Mato Grosso, na cidade e município de Rio dos Cedros, desta Comarca, contendo a área remanescente de 23.175,50m² (vinte e três mil, cento e setenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), conforme planta e documentos apresentados pelo proprietário, acompanhado de requerimento SEPLAN nº112/2013 de 29 de novembro de 2013.

Art.2º. O Loteamento aprovado por este Decreto provém de imóvel registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob matricula nº 23.188, livro 2, e, esta assim constituído;

Lote nº 01 (um), com área de **531,70m²** (Quinhentos e trinta e um metros e setenta decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado esquerdo, 40,00 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E= 672.669,162 e N= 7.041.370,373, segue pela **frente** com o azimute de 332°23'20" confrontando com o lado par da Rua Albano Felippi em 15,50 metros até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.661,977 e N: 7.041.384,111; deste segue pelo **lado direito** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 62°23'20", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 02 até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.688,560 e N: 7.041.398,015; deste segue pelos **fundos** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 152°23'20", em 20,00 metros confrontando com o lote nº 01 matriculado sob nº 25.560, Lv. 2 de propriedade de José Carlos Bona até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.697,834 e N: 7.041.380,284; deste segue

pelo **lado esquerdo** defletindo à direita com ângulo interno de 81º27'25" e azimute de 250°55'56", em 30,34 metros, sendo em 15,00 metros confrontando com a área 01 do desmembramento denominado "Irmãos Floriani" matriculado sob nº 23.181, Lv. 2 de propriedade de José Carlos Bona e em 15,34 metros confrontando com a área nº 02 do desmembramento denominado "Irmãos Floriani" matriculado sob nº 23.182, Lv. 2 de propriedade de DKM Participações e Administração de Bens Ltda até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.669,162 e N: 7.041.370,373; deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 98º32'35" com o inicio desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 95,84 metros.

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1658

Lote nº 02 (dois), com área de **450,00m²** (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado esquerdo, 55,50 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E= 672.661,977 e N= 7.041.384,111 segue pela **frente** com o azimute de 332°23'20" confrontando com o lado par da Rua Albano Felippi em 15,00 metros até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.655,025 e N: 7.041.397,402; deste segue pelo **lado direito** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 62°23'20", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 03 até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.681,609 e N: 7.041.411,306; deste segue pelos **fundos** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 152°23'20", em 15,00 metros, sendo em 13,50 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 23.356, Lv. 2 de propriedade de Dilma Dolores Maria Trisotto Mengarda e em 1,50 metros confrontando com o lote nº 01 matriculado sob nº 25.560, Lv. 2 de propriedade de José Carlos Bona até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.688,560 e N: 7.041.398,015; deste segue pelo **lado esquerdo** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 242°23'20", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 01 até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.661,977 e N: 7.041.384,111; deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", com o inicio desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 90,00 metros.

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1659

Lote n.º 03 (três), com área de **666,00m2** (Seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), situado no lado par da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado esquerdo, 70,50 metros da esquina formada com o lado ímpar da

Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E= 672.655,025 e N= 7.041.397,402, segue pela ***frente*** com o azimute de 332°23'20"confrontando com o lado par da Rua Albano Felippi em 22,20 metros até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.644,736 e N: 7.041.417,074; deste segue pelo ***lado direito*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 62°23'20", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 04 até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.671,320 e N: 7.041.430,978; deste segue pelos ***fundos*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 152°23'20", em 22,20 metros, sendo em 4,20 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 8.140, Lv. 2 de propriedade de Altino Januário Trisotto e em 18,00 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 23.356, Lv. 2 de propriedade de Dilma Dolores Maria Trisotto Mengarda até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.681,609 e N: 7.041.411,306; deste segue pelo ***lado esquerdo*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 242°23'20", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 02 até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.655,025 e N: 7.041.397,402; deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 104,40 metros.

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1660

Lote n.º 04 (quatro), com área de **450,00m2** (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado esquerdo, 92,70 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E= 672.644,736 e N= 7.041.417,074, segue pela ***frente*** com o azimute de 332°23'20" confrontando com o lado par da Rua Albano Felippi em 15,00 metros até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.637,785 e N: 7.041.430,365; deste segue pelo ***lado direito*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 62°23'20", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 05 até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.664,368 e N: 7.041.444,269; deste segue pelos ***fundos*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 152°23'20", em 15,00 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 8.140, Lv. 2 de propriedade de Altino Januário Trisotto até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.671,320 e N: 7.041.430,978**;** deste segue pelo ***lado esquerdo*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 242°23'20", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 03 até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.644,736 e N: 7.041.417,074, deste segue

defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 90,00 metros.

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1661

Lote n.º 05 (cinco), com área de **450,00m2** (Quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado esquerdo, 107,70 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E= 672.637,785 e N= 7,041,430,365, segue pela ***frente*** com o azimute de 332°23'20" confrontando com o lado par da Rua Albano Felippi em 15,00 metros até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.630,833 e N: 7,041,443,655; deste segue pelo ***lado direito*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 62°23'20", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 06 até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.657,417 e N: 7,041,457,559; deste segue pelos ***fundos*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 152°23'20", em 15,00 metros, sendo em 1,20 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 6.527, Lv. 2 de propriedade de Rubens Antonio Lenzi, Mirela de Fátima Lenzi e Odimar Panini e em 13,80 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 8.140, Lv. 2 de propriedade de Altino Januário Trisotto até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.664,368 e N: 7,041,444,269**;** deste segue pelo ***lado esquerdo*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 242°23'20", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 04 até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.637,785 e N: 7,041,430,365, deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 90,00 metros.

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1662

Lote n.º 06 (seis), com área de **450,00m2** (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado esquerdo, 122,70 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E= 672.630,833 e N= 7.041.443,655, segue pela ***frente*** com o azimute de 332°23'20" confrontando com o lado par da Rua Albano Felippi em 15,00 metros até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.623,882 e N: 7.041.456,946; deste segue pelo ***lado direito*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 62°23'20", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 07 até o ponto **P2** de

coordenadas E: 672.650,465 e N: 7.041.470,850; deste segue pelos ***fundos*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 152°23'20", em 15,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 6.527, Lv. 2 de propriedade de Rubens Antonio Lenzi, Mirela de Fátima Lenzi e Odimar Panini até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.657,417 e N: 7.041.457,559**;** deste segue pelo ***lado esquerdo*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 242°23'20", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 05 até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.630,833 e N: 7.041.443,655, deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 90,00 metros.

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1663

Lote n.º 07 (sete), com área de **450,00m2** (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado esquerdo, 137,70 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E= 672.623,882 e N= 7.041.456,946, segue pela ***frente*** com o azimute de 332°23'20" confrontando com o lado par da Rua Albano Felippi em 15,00 metros até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.616,930 e N: 7.041.470,237; deste segue pelo ***lado direito*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 62°23'20", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 08 até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.643,514 e N: 7.041.484,141; deste segue pelos ***fundos*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 152°23'20", em 15,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 6.527, Lv. 2 de propriedade de Rubens Antonio Lenzi, Mirela de Fátima Lenzi e Odimar Panini até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.650,465 e N: 7.041.470,850**;** deste segue pelo ***lado esquerdo*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 242°23'20", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 06 até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.623,882 e N: 7.041.456,946, deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 90,00 metros.

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1664

Lote n.º 08 (oito), com área de **450,00m2** (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado esquerdo, 152,70 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção

da frente com o lado esquerdo do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E= 672.616,930 e N= 7.041.470,237, segue pela ***frente*** com o azimute de 332°23'20" confrontando com o lado par da Rua Albano Felippi em 15,00 metros até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.609,979 e N: 7.041.483,528; deste segue pelo ***lado direito*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 62°23'20", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 09 até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.636,562 e N: 7.041.497,432; deste segue pelos ***fundos*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 152°23'20", em 15,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 6.527, Lv. 2 de propriedade de Rubens Antonio Lenzi, Mirela de Fátima Lenzi e Odimar Panini até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.643,514 e N: 7.041.484,141**;** deste segue pelo ***lado esquerdo*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 242°23'20", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 07 até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.616,930 e N: 7.041.470,237, deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 90,00 metros.

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1665

Lote n.º 09 (nove), com área de **450,00m2** (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado esquerdo, 167,70 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E= 672.609,979 e N= 7.041.483,528, segue pela ***frente*** com o azimute de 332°23'20" confrontando com o lado par da Rua Albano Felippi em 15,00 metros até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.603,027 e N: 7.041.496,819; deste segue pelo ***lado direito*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 62°23'20", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 10 até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.629,611 e N: 7.041.510,723; deste segue pelos ***fundos*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 152°23'20", em 15,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 6.527, Lv. 2 de propriedade de Rubens Antonio Lenzi, Mirela de Fátima Lenzi e Odimar Panini até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.636,562 e N: 7.041.497,432**;** deste segue pelo ***lado esquerdo*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 242°23'20", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 08 até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.609,979 e N: 7.041.483,528, deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 90,00 metros.

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1666

Lote n.º 10 (dez), com área de **450,00m2** (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado esquerdo, 182,70 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E= 672.603,027 e N= 7.041.496,819, segue pela ***frente*** com o azimute de 332°23'20" confrontando com o lado par da Rua Albano Felippi em 15,00 metros até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.596,076 e N: 7.041.510,110; deste segue pelo ***lado direito*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 62°23'20", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 11 até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.622,659 e N: 7.041.524,014; deste segue pelos **fundos** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 152°23'20", em 15,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 6.527, Lv. 2 de propriedade de Rubens Antonio Lenzi, Mirela de Fátima Lenzi e Odimar Panini até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.629,611 e N: 7.041.510,723**;** deste segue pelo ***lado esquerdo*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 242°23'20", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 09 até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.603,027 e N: 7.041.496,819, deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 90,00 metros.

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1667

Lote n.º 11 (onze), com área de **450,00m2** (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado esquerdo, 197,70 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E= 672.596,076 e N= 7.041.510,110, segue pela ***frente*** com o azimute de 332°23'20" confrontando com o lado par da Rua Albano Felippi em 15,00 metros até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.589,124 e N: 7.041.523,400; deste segue pelo ***lado direito*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 62°23'20", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 12 até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.615,708 e N: 7.041.537,304; deste segue pelos ***fundos*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 152°23'20", em 15,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 6.527, Lv. 2 de propriedade de Rubens Antonio Lenzi, Mirela de Fátima

Lenzi e Odimar Panini até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.622,659 e N: 7.041.524,014**;** deste segue pelo ***lado esquerdo*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 242°23'20", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 10 até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.596,076 e N: 7.041.510,110, deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 90,00 metros.

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1668

Lote n.º 12 (doze), com área de **450,00m2** (Quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado esquerdo, 212,70 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E= 672.589,124 e N= 7.041.523,400, segue pela ***frente*** com o azimute de 332°23'20" confrontando com o lado par da Rua Albano Felippi em 15,00 metros até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.582,173 e N: 7.041.536,691; deste segue pelo ***lado direito*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 62°23'20", coma distância total de 30,00 metros, sendo em 15,00 metros confrontando com a área nº 08 matriculada sob nº 24.511, Lv. 2 de propriedade de Aristides João Campestrini e em 15,00 metros confrontando com a área nº 07 matriculada sob nº 24.510, Lv. 2 de propriedade de Aristides João Campestrini até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.608,756 e N: 7.041.550,595; deste segue pelos ***fundos*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 152°23'20", em 15,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 6.527, Lv. 2 de propriedade de Rubens Antonio Lenzi, Mirela de Fátima Lenzi e Odimar Panini até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.615,708 e N: 7.041.537,304**;** deste segue pelo ***lado esquerdo*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 242°23'20", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 11 até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.589,124 e N: 7.041.523,400, deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 90,00 metros.

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1669

Lote n.º 13 (treze), com área de **775,56m2** (Setecentos e setenta e cinco metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado direito, 40,00 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, DATUM

– SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E= 672.655,990 e N= 7.041.365,311, segue pela ***frente*** com o azimute de 332°27'05" confrontando com o lado ímpar da Rua Albano Felippi em 24,44 metros até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.644,687 e N: 7.041.386,977; deste segue pelo ***lado esquerdo*** defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 242°27'05", confrontando em 35,74 metros até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.613,000 e N: 7.041.370,447; deste segue pelos ***fundos*** defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 152°27'05", em 19,11 metros confrontando com a Área Verde até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.621,837 e N: 7.041.353,506**;** deste segue pelo ***lado direito*** defletindo à esquerda com ângulo interno de 98º28'51" e azimute de 70°55'56", em 36,13 metros, sendo em 1,61 metros confrontando com a área 05 do desmembramento denominado "Irmãos Floriani" matriculado sob nº 23.185, Lv. 2 de propriedade de Mirian Trisotto; em 16,80 metros confrontando com a área 04 do desmembramento denominado "Irmãos Floriani" matriculada sob nº 23.184, Lv. 2 de propriedade de Renê Michel Mafra e em 17,72 metros confrontando com a área 03 do desmembramento denominado "Irmãos Floriani" matriculado sob nº 23.183, Lv. 2 de propriedade de Rafael Kulpa até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.655,990 e N: 7.041.365,311, deste segue defletindo à esquerda com ângulo interno de 81°31'09", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 115,42 metros.

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1670

Lote n.º 14 (quatorze), com área de **536,10m2** (Quinhentos e trinta e seis metros e dez decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado direito, 64,44 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E= 672.644,687 e N= 7.041.386,977, segue pela ***frente*** com o azimute de 332°27'05" confrontando com o lado ímpar da Rua Albano Felippi em 15,00 metros até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.637,750 e N: 7.041.400,276; deste segue pelo ***lado esquerdo*** defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 242°27'05", em 35,74 metros, sendo em 30,52 metros confrontando com o lote nº 15 e em 5,22 metros confrontando com o lote nº 17 até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.610,690 e N: 7.041.386,161; deste segue pelos ***fundos*** defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 242°27'05", em 15,00 metros confrontando com a Área Verde até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.606,062 e N: 7.041.383,747**;** deste segue pelo ***lado direito*** defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 152°27'05", em

35,74 metros confrontando com o lote nº 13 até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.613,000 e N: 7.041.370,447, deste segue defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 101,48 metros.

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1671

Lote n.º 15 (quinze), com área de **500,22m2** (Quinhentos metros e vinte e dois decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado direito, 79,44 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E= 672.637,750 e N= 7.041.400,276, segue pela ***frente*** com o azimute de 332°27'05" confrontando com o lado ímpar da Rua Albano Felippi em 16,39 metros até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.630,169 e N: 7.041.414,808; deste segue pelo ***lado esquerdo*** defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 242°27'05", em 30,52 metros confrontando com o lote nº 16 até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.603,110 e N: 7.041.400,692; deste segue pelos ***fundos*** defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 152°27'05", em 16,39 metros confrontando com o lote nº 17 até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.610,690 e N: 7.041.386,161**;** deste segue pelo ***lado direito*** defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 62°27'05", em 30,52 metros confrontando com o lote nº 14 até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.637,750 e N: 7.041.400,276, deste segue defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 93,82 metros.

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1672

Lote n.º 16 (dezesseis), com área de **500,13m2** (Quinhentos metros e treze decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Albano Felippi, esquina formada com o lado ímpar da Rua Angelo Bona; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E= 672.625,248 e N= 7.041.424,242, segue pela **frente** com o azimute de 152°27'05" em 10,64 metros confrontando com o lado ímpar da Rua Albano Felippi até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.630,169 e N: 7.041.414,808; deste segue pelo **lado direito** defletindo a direita com ângulo interno de 90°00'00" e azimute de 242°27'05", 30,52 metros confrontando com o lote n° 15 até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.603,110 e N: 7.041.400,692; deste segue pelos **fundos** defletindo à

direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 332°27'05", em 16,64 metros confrontando com o lote nº 17 até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.595,414 e N: 7.041.415,446; deste segue pelo **lado esquerdo** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 62°27'05", em 24,52 metros confrontando com o lado ímpar da Rua Angelo Bona até o ponto **P4** de coordenadas E: 672.617,154 e N: 7.041.426,786, deste segue pela **curva de transição,** com ângulo central de 90º00'00", raio de 6,00 metros, tangente de 6,00 metros e a distância de 9,42 metros confrontando com o lado ímpar da Rua Angelo Bona até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.625,248 e N: 7.041.424,242 com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 91,74 metros.

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1680

Lote n.º 17 (dezessete), com área de **493,30m2** (Quatrocentos e noventa e três metros e trinta decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Angelo Bona, distando, pelo lado direito, 30,52 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Albano Felippi, iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E= 672.595,414 e N= 7.041.415,446, segue pela ***frente*** em linha reta com o azimute de 242°27'05" e a distância de 12,02 metros até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.584,757 e N: 7.041.409,887 e em linha curva, com o ângulo central de 19°02'25", raio de 9,09 metros, tangente de 1,52 metros e a distância de 3,02 metros até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.582,295 e N: 7.041.408,163, ambas confrontando com o lado ímpar da Rua Angelo Bona; deste segue pelo ***lado esquerdo***, em linha reta com o azimute de 152°27'05" em 32,64 metros confrontando com o lote nº 18 até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.597,3918 e N: 7.041.379,223; deste segue pelos ***fundos*** defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 62°27'05", em 15,00 metros, sendo em 9,78 metros confrontando com a Área Verde e em 5,22 metros confrontando com o lote nº 14 até o ponto **P4** de coordenadas E: 672.610,690 e N: 7.041.386,161**;** deste segue pelo ***lado direito*** defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 332°27'05", em 33,03 metros, sendo em 16,39 metros confrontando com o lote n.º 15 e em 16,64 metros confrontando com o lote nº 16 até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.595,414 e N: 7.041.415,446, deste segue defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 95,71 metros.

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1673

Lote n.º 18 (dezoito), com área de **484,75m2** (Quatrocentos e oitenta e quatro metros e setenta e cinco decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Angelo Bona, distando, pelo lado direito, 45,56 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Albano Felippi; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E= 672.582,295 e N= 7.041.408,163, segue pela ***frente*** em linha três linhas, a primeira em linha curva com o ângulo central de 20°05'50", raio de 8,90 metros, tangente de 1,58 metros e a distância de 3,12 metros até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.580,520 e N: 7.041.405,611; a segunda em linha curva com o ângulo central de 45°19'05", raio de 8,00 metros, tangente de 3,34 metros e a distância de 6,33 metros até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.576,402 e N: 7.041.401,025 e a terceira em linha reta com o azimute de 242º37'21" em 7,72 metros até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.569,547 e N: 7.041.397,475, todas confrontando com o lado ímpar da Rua Angelo Bona; deste segue pelo ***lado esquerdo*** *defletindo a esquerda com o ângulo interno de* 90º00'00" e azimute de 252°51'44", em 29,06 metros confrontando com a Área Verde até o ponto **P4** de coordenadas E: 672.582,802 e N: 7.041.371,613; deste segue pelos ***fundos*** defletindo à esquerda com ângulo interno de 89º35'20" e azimute de 62º27'05" em 16,45 metros confrontando com a Área Verde até o ponto **P5** de coordenadas E: 672.597,391 e N: 7.041.379,223**;** deste segue pelo ***lado direito*** defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 332º27'05" em 32,64 metros confrontando com o lote nº 17 até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.582,295 e N: 7.041.408,163, com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 95,32 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1681

Lote n.º 19 (dezenove), com área de **480,00m2** (Quatrocentos e oitenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Angelo Bona, distando, pelo lado esquerdo, 45,70 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Albano Felippi; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E= 672.576,700 e N= 7.041.418,596, segue pela ***frente*** com o azimute de 242º51'44" em 16,00 metros confrontando com o lado par da Rua Angelo Bona até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.562,461 e N: 7.041.411,298; deste segue pelo ***lado direito*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 332º51'44", em 30,00 metros confrontando com a Área Pública até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.548,777 e N: 7.041.437,996; deste segue pelos ***fundos*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 62º51'44" em 16,00 metros, sendo em 13,31 metros confrontando com o

lote nº 26 e em 2,69 metros confrontando com o lote nº 25 até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.563,016 e N: 7.041.445,294**;** deste segue pelo ***lado esquerdo*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 152º51'44", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 20 até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.576,700 e N: 7.041.418,596, deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 92,00 metros.

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1682

Lote n.º 20 (vinte), com área de **450,00m2** (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Angelo Bona, distando, pelo lado esquerdo, 30,70 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Albano Felippi iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E= 672.590,049 e N= 7.041.425,438, segue pela ***frente*** com o azimute de 242º51'44" em 15,00 metros confrontando com o lado par da Rua Angelo Bona até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.576,700 e N: 7.041.418,596; deste segue pelo ***lado direito*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 332º51'44", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 19 até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.563,016 e N: 7.041.445,294; deste segue pelos ***fundos*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 62º51'44", em 15,00 metros, sendo em 12,31 metros confrontando com o lote nº 25 e em 2,69 metros confrontando com o lote nº 23 até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.576,365 e N: 7.041.452,136; deste segue pelo ***lado esquerdo*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 152º51'44", em 30,00 metros, sendo em 15,00 metros confrontando com o lote nº 22 e em 15,00 metros confrontando com o lote nº 21 até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.590,049 e N: 7.041.425,438, deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 90,00 metros.

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1683

Lote n.º 21 (vinte e um), com área de **452,77m2** (Quatrocentos e cinquenta e dois metros e setenta e sete decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Albano Felippi, esquina formada com o lado par da Rua Angelo Bona; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E= 672.614,632 e N= 7.041.444,781, segue pela ***frente*** com o azimute de 332º51'44" em 9,00 metros confrontando com o lado par da Rua Albano Felippi até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.610,527 e N:

7.041.452,790; deste segue pelo ***lado esquerdo*** defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 242º51'44', em 30,70 metros confrontando com o lote nº 22 até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.583,207 e N: 7.041.438,787; deste segue pelos ***fundos*** defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 152º51'44", em 15,00 metros confrontando com o lote nº 20 até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.590,049 e N: 7.041.425,438; deste segue pelo ***lado direito*** defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 62º51'44", em 24,70 metros confrontando com o lado par da Rua Angelo Bona até o ponto **P4** de coordenadas E: 672.612,029 e N: 7.041.436,705; deste segue pela **curva de transição,** com ângulo central de 90º00'00", raio de 6,00 metros, tangente de 6,00 metros e a distância de 9,42 metros confrontando com o lado par da Rua Angelo Bona até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.614,632 e N: 7.041.444,781, com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 88,82 metros.

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1674

Lote n.º 22 (vinte e dois), com área de **460,50m2** (Quatrocentos e sessenta metros e cinqüenta decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado direito, 15,00 metros da esquina formada com o lado par da Rua Angelo Bona; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E= 672.610,527 e N= 7.041.452,790 segue pela ***frente*** com o azimute de 332º51'44" em 15,00 metros confrontando com o lado ímpar da Rua Albano Felippi até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.603,685 e N: 7.041.466,139; deste segue pelo ***lado esquerdo*** defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 242º51'44", em 30,70 metros confrontando com o lote nº 23 até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.576,365 e N: 7.041.452,136; deste segue pelos ***fundos*** defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 152º51'44", em 15,00 metros confrontando com o lote nº 20 até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.583,207 e N: 7.041.438,787**;** deste segue pelo ***lado direito*** defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 62º51'44", em 30,70 metros confrontando com o lote nº 21 até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.610,527 e N: 7.041.452,790, deste segue defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 91,40 metros.

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1675

Lote n.º 23 (vinte e três), com área de **500,85m2** (Quinhentos metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado direito, 30,00 metros da esquina formada com o lado par da Rua Angelo Bona; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E: 672.603,685 e N: 7.041.466,139 segue pela ***frente*** com o azimute de 332º51'44" em 15,00 metros confrontando com o lado ímpar da Rua Albano Felippi até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.596,843 e N: 7.041.479,488; deste segue pelo ***lado esquerdo*** defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 242º51'44", em 33,39 metros confrontando com o lote nº 24 até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.567,129 e N: 7.041.464,257; deste segue pelos ***fundos*** defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 152º51'44", em 15,00 metros confrontando com o lote nº 25 até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.573,971 e N: 7.041.450,909**;** deste segue pelo ***lado direito*** do imóvel, defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00" com o azimute de 62º51'44", em 33,39 metros, sendo em 2,69 metros confrontando com o lote n.º 20 e em 30,70 metros confrontando com o lote nº 22 até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.603,685 e N: 7.041.466,139, deste segue defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 96,78 metros.

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1676

Lote n.º 24 (vinte e quatro), com área de **493,12m2** (Quatrocentos e noventa e três metros e doze decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Albano Felippi, esquina formada com o lado ímpar da Rua Carolina Bona; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E: 672.592,738 e N: 7.041.487,497, segue pela ***frente*** com o azimute de 152º51'44" em 9,00 metros confrontando com o lado ímpar da Rua Albano Felippi até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.596,843 e N: 7.041.479,488; deste segue pelo ***lado direito*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 242º51'44", em 33,39 metros confrontando com o lote nº 23 até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.567,129 e N: 7.041.464,257; deste segue pelos ***fundos*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 332º51'44", em 15,00 metros confrontando com o lote nº 25 até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.560,287 e N: 7.041.477,606**;** deste segue pelo ***lado esquerdo*** defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 62º51'44", em 27,39 metros confrontando com o lado ímpar da Rua Carolina Bona até o ponto **P4** de coordenadas E: 672.584,662 e N:

7.041.490,099**;** deste segue pela **curva de transição,** com ângulo central de 90º00'00", raio de 6,00 metros, tangente de 6,00 metros e a distância de 9,42 metros confrontando com o lado ímpar da Rua Carolina Bona até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.592,738 e N: 7.041.487,497, com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 94,20 metros.

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1677

Lote n.º 25 (vinte e cinco), com área de **450,00m2** (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Carolina Bona, distando, pelo lado direito, 33,39 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Albano Felippi; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E: 672.560,287 e N: 7.041.477,606, segue pela ***frente*** com o azimute de 242º51'44" em 15,00 metros confrontando com o lado ímpar da Rua Carolina Bona até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.546,938 e N: 7.041.470,764; deste segue pelo ***lado esquerdo*** defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 152º51'44", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 26 até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.560,622 e N: 7.041.444,067; deste segue pelos ***fundos*** defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 62º51'44", em 15,00 metros, sendo em 2,69 metros confrontando com o lote nº 19 e em 12,31 metros confrontando com o lote nº 20 até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.573,971 e N: 7.041.450,909**;** deste segue pelo ***lado direito*** defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 332º51'44", em 30,00 metros, sendo em 15,00 metros confrontando com o lote nº 23 e em 15,00 metros confrontando com o lote nº 24 até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.560,287 e N: 7.041.477,606, deste segue defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 90,00 metros.

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1684

Lote n.º 26 (vinte e seis), com área de **450,26m2** (Quatrocentos e cinquenta metros e vinte e seis decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Carolina Bona, distando, pelo lado direito, 48,39 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Albano Felippi; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E: 672.546,938 e N: 7.041.470,764, segue pela ***frente*** em duas linhas, a primeira em linha reta com o azimute de 242º51'44" em 12,03 metros até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.536,233 e N: 7.041.465,277 e a

segunda em linha curva com o ângulo central de 17°13'22", raio de 10,06 metros, tangente de 1,52 metros e a distância de 3,03 metros até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.533,745 e N: 7.041.463,575, ambas confrontando com o lado ímpar da Rua Carolina Bona; deste segue pelo ***lado esquerdo*** em linha reta com o azimute de 152°51'44" em 29,62 metros confrontando com a Área Pública até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.547,256 e N: 7.041.437,216; deste segue pelos ***fundos*** defletindo à esquerda com ângulo interno de 90°00'00" e azimute de 62°51'44", em 15,02 metros, sendo em 1,71 metros confrontando com a Área Pública e em 13,31 metros confrontando com o lote nº 19 até o ponto **P4** de coordenadas E: 672.560,622 e N: 7.041.444,067**;** deste segue pelo ***lado direito*** defletindo à esquerda com ângulo interno de 90°00'00" e azimute de 332°51'44", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 25 até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.546,938 e N: 7.041.470,764, deste segue defletindo à esquerda com ângulo interno de 90°00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 89,70 metros.

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1685

Lote n.º 27 (vinte e sete), com área de **475,73m2** (Quatrocentos e setenta e cinco metros e setenta e três decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Albano Felippi, esquina formada com o lado par da Rua Carolina Bona; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E: 672.580,524 e N: 7.041.510,223, segue pela **frente** em duas linhas, a primeira em linha reta com o azimute de 331°39'12" em 2,75 metros até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.579,218 e N: 7.041.512,643; a segunda em linha curva com o ângulo central de 33°53'42", raio de 10,73 metros, tangente de 3,27 metros e a distância de 6,35 metros até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.574,460 e N: 7.041.516,705**,** ambas confrontando com o lado ímpar da Rua Albano Felippi; deste segue pelo **lado esquerdo** em linha reta com o azimute de 241°14'00" em 31,45 metros confrontando com o lote n° 28 até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.546,895 e N: 7.041.501,572; deste segue pelos **fundos** defletindo à esquerda com ângulo interno de 91°40'16" e azimute de 152°54'16", em 14,46 metros confrontando com o lote nº 29 até o ponto **P4** de coordenadas E: 672.553,481 e N: 7.041.488,699; deste segue pelo **lado direito** em duas linhas, a primeira em linha reta defletindo à esquerda com ângulo interno de 88°31'00" e azimute de 61°25'16", em 28,01 metros confrontando com o lado par da Rua Carolina Bona até o ponto **P5** de coordenadas E: 672.578,078 e N: 7.041.502,098; a segunda em linha curva, com ângulo central de 89°38'04", raio de 6,02 metros, tangente de 5,98 metros e a distância de 9,42 metros confrontando com o

lado par da Rua Carolina Bona até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.580,524 e N: 7.041.510,223, com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 92,44 metros.

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1678

Lote n.º 28 (vinte e oito), com área de **450,00m2** (Quatrocentos e cinqüenta quadrados), situado no lado ímpar da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado direito 15,08 metros da esquina formada com o lado par da Rua Carolina Bona; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E: 672.574,460 e N: 7.041.516,705, segue pela ***frente* em** linha curva com o ângulo central de 118º36'27", raio de 9,05 metros, tangente de 15,24 metros e a distância de 18,73 metros até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.573,666 e N: 7.041.532,242 confrontando com o lado ímpar da Rua Albano Felippi; deste segue pelo ***lado esquerdo*** em linha reta com o azimute de 242º23'20" em 37,80 metros, sendo em 5,40 metros confrontando com a área nº 06 matriculada sob nº 24.509, Lv. 2 de propriedade de Jonathan Arno Gaulke, em 15,00 metros confrontando com a área nº 05 matriculada sob nº 24.508, Lv. 2 de propriedade de Aristides João Campestrini, em 15,00 metros confrontando com a área nº 04 matriculada sob nº 24.507, Lv. 2 de propriedade de André Luiz Pedron e em 2,40 metros confrontando com a área nº 03 matriculada sob nº 24.506, Lv. 2 de propriedade de Guilherme Pereira e Jaqueline Maria Pinto até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.540,167 e N: 7.041.514,721; deste segue pelos ***fundos*** defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º30'55" e azimute de 152º54'16", em 14,77 metros confrontando com o lote nº 29 até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.546,895 e N: 7.041.501,572**;** deste segue pelo ***lado direito*** defletindo à esquerda com ângulo interno de 88º19'44" e azimute de 61º14'00", em 31,45 metros confrontando com o lote nº 27 até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.574,460 e N: 7.041.516,705, com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 102,75 metros.

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1679

Lote n.º 29 (vinte e nove), com área de **450,00m2** (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Carolina Bona, distando, pelo lado esquerdo, 33,99 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Albano Felippi; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E: 672.553,481 e N: 7.041.488,699, segue pela ***frente*** em linha reta com o azimute de

241º25'16" em 15,33 metros confrontando com o lado par da Rua Carolina Bona até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.540,019 e N: 7.041.481,366; deste segue pelo ***lado direito*** defletindo à direita com ângulo interno de 88º31'37" e azimute de 332º53'39", em 29,49 metros confrontando com o lote nº 30 até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.526,583 e N: 7.041.507,616; deste segue pelos ***fundos*** defletindo à direita com ângulo interno de 90°28'24" e azimute de 62º23'20", em 15,33 metros confrontando com a área nº 03 matriculada sob nº 24.506, Lv. 2 de propriedade de Guilherme Pereira e Jaqueline Maria Pinto até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.540,167 e N: 7.041.514,721; deste segue pelo **lado esquerdo** defletindo à direita, com o ângulo interno de 89º29'05" e azimute de 152º54'16", em 29,23 metros, sendo em 14,77 metros confrontando com o lote nº 28 e em 14,46 metros confrontando com o lote nº 27 até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.553,481 e N: 7.041.488,699, deste segue defletindo à direita, com ângulo interno de 91º29'00" com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 89,38 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1687

Lote n.º 30 (trinta), com área de **450,00m2** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Carolina Bona, distando, pelo lado esquerdo, 49,32 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Albano Felippi; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E: 672.540,019 e N: 7.041.481,366, segue pela ***frente*** em linha reta com o azimute de 241º25'16" em 15,20 metros confrontando com o lado par da Rua Carolina Bona até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.526,671 e N: 7.041.474,095; deste segue pelo ***lado direito*** defletindo à direita com ângulo interno de 88º31'37", em 29,75 metros confrontando com o lote nº 31 até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.513,118 e N: 7.041.500,573; deste segue pelos ***fundos*** defletindo à direita com ângulo interno de 90°28'24" e azimute de 62º23'20", em 15,20 metros, sendo em 1,93 metros confrontando com a área nº 01 matriculada sob nº 24.504, Lv. 2 de propriedade de Aristides João Campestrini e em 13,27 metros confrontando com a área nº 02 matriculada sob nº 24.505, Lv. 2 de propriedade de Aristides João Campestrini até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.526,583 e N: 7.041.507,616; deste segue pelo **lado esquerdo** defletindo à direita, com o ângulo interno de 89º29'41" e azimute de 152º53'39", em 29,49 metros confrontando com o lote nº 29 até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.540,019 e N: 7.041.481,366, deste segue defletindo à direita, com ângulo interno de 91º28'23" com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 89,64 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1688

Lote n.º 31 (trinta e um), com área de **450,00m2** (Quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Carolina Bona, distando, pelo lado esquerdo, 64,52 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Albano Felippi; iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E: 672.526,671 e N: 7.041.474,095, segue pela ***frente*** em linha reta com o azimute de 241º25'16" em 15,06 metros confrontando com o lado par da Rua Carolina Bona até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.513,448 e N: 7.041.466,891; deste segue pelo ***lado direito*** defletindo à direita com ângulo interno de 88º33'32" e azimute de 332º53'39", em 30,00 metros, sendo em 28,48 metros confrontando com a Área Verde matriculada sob nº 21.209, Lv. 2 de propriedade do Município de Rio dos Cedros e em 1,52 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 21.197, Lv. 2 de propriedade de Roseli Terezinha Busarello Cristelli até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.499,764 e N: 7.041.493,589; deste segue pelos ***fundos*** defletindo à direita com ângulo interno de 90°28'24" e azimute de 62º23'20", em 15,07 metros confrontando com a área nº 01 matriculada sob nº 24.504, Lv. 2 de propriedade de Aristides João Campestrini até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.513,118 e N: 7.041.500,573; deste segue pelo **lado esquerdo** defletindo à direita, com o ângulo interno de 89º29'41" e azimute de 152º53'39", em 29,75 metros confrontando com o lote nº 30 até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.526,671 e N: 7.041.474,095, deste segue defletindo à direita, com ângulo interno de 91º28'23" com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 89,88 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1689

Área de Utilidade Pública, com área de **1.160,37m2** (Um mil cento e sessenta metros e trinta e sete decímetros quadrados), situada no lado ímpar da Rua Carolina Bona, distando pelo lado direito, 63,45 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Albano Felippi, iniciando no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E: 672.533,745 e N: 7.041.463,575, segue pela ***frente*** em duas linhas curvas, a primeira com o ângulo central de 22º55'31", raio de 10,06 metros, tangente de 2,04 metros e a distância de 4,01 metros até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.531,425 e N: 7.041.460,332 e a segunda com o ângulo central de 126º33'23", raio de 8,00 metros, tangente de 15,89 metros e a distância de 17,68 metros até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.517,142 e N: 7.041.459,683, ambas confrontando com o lado ímpar

da Rua Carolina Bona; deste segue pelo **lado esquerdo** em linha reta com o azimute de 152º51'44" com a distância total de 80,23 metros, sendo em 68,44 metros confrontando com a Área Verde matriculada sob nº 21.209, Lv. 2 de propriedade do Município de Rio dos Cedros e em 11,79 metros confrontando com a Área Pública matriculada sob nº 21.208, Lv. 2 de propriedade do Município de Rio dos Cedros até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.553,738 e N: 7.041.388,286; deste segue pelos ***fundos*** em três linhas retas, a primeira defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 62º51'44" em 10,00 metros até o ponto **P4** de coordenadas E: 672.562,637 e N: 7.041.392,847, a segunda defletindo a esquerda com o ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 332º51'44" em 16,50 metros até o ponto **P5** de coordenadas E: 672.555,111 e N: 7.041.407,531 e a terceira defletindo a direita com o ângulo interno de 270º00'00" e azimute de 62º51'44" em 8,26 metros até o ponto **P6** de coordenadas E: 672.562,461 e N: 7.041.411,298, todas confrontando com a Área Verde**;** deste segue pelo ***lado direito*** em três linhas retas, a primeira defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 332º51'44", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 19 até o ponto **P7** de coordenadas E: 672.548,777 e N: 7.041.437,996**;** a segunda segue defletindo a esquerda com o ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 242º51'44" em 1,71 metros confrontando com o lote nº 26 até o ponto **P8** de coordenadas E: 672.547,256 e N: 7.041.437,216 e a terceira segue defletindo a direita com o ângulo de 270º00'00" e azimute de 332º51'44" em 29,62 metros confrontando com o lote nº 26 até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.533,745 e N: 7.041.463,575, deste segue defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 198,01 metros. ***"Esta área deverá ser transferida para o Patrimônio do Município de Rio dos Cedros".***
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1686

Área Verde, com área de **2.016,82m2** (Dois mil dezesseis metros e oitenta e dois decímetros quadrados), situada no final da Rua Angelo Bona, distando do ponto PP, 61,70 metros até o lado ímpar da Rua Albano Felippi, inicia-se no ponto **PP**, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E: 672.562,461 e N: 7.041.411,298, segue pela ***frente*** em linha reta, com o azimute de 152º51'44" com a distância total de 44,59 metros, sendo em 15,53 metros confrontando com o final da Rua Angelo Bona e em 29,06 metros confrontando com o lote nº 18 até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.582,802 e N: 7.041.371,613; deste segue pelo ***lado direito*** em três linhas retas, a primeira defletindo a esquerda com o ângulo interno de 270º24'40" e azimute de 62º27'05" com a distância total

de 26,23 metros, sendo em 16,45 metros confrontando com o lote nº 18 e em 9,78 metros confrontando com o lote nº 17 até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.606,062 e N: 7.041.383,747; a segunda defletindo a direita com o ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 152º27'05" com a distância total de 34,11 metros, sendo em 15,00 metros confrontando com o lote nº 14 e em 19,11 metros confrontando com o lote nº 13 até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.621,837 e N: 7.041.353,506; e a terceira defletindo a direita com o ângulo interno de 81º31'09" e azimute de 250º55'56" com a distância total de 45,19 metros, sendo em 15,19 metros confrontando com a Área 05 matriculada sob nº 23.185, Lv. 2 de propriedade de Mirian Trisotto, em 15,00 metros confrontando com a Área 06 matriculada sob nº 23.186, Lv. 2 de propriedade de Irmãos Floriani Ltda e em 15,00 metros confrontando com a Área 07 matriculada sob nº 23.187, Lv. 2 de propriedade de Irmãos Floriani Ltda até o ponto **P4** de coordenadas E: 672.579,131 e N: 7.041.338,744**;** ***pelos fundos*** defletindo a direita com o ângulo interno de 98º04'11" com a distância total de 55,67 metros, sendo em 5,18 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 21,207, Lv. 2 de propriedade de Roseli Terezinha Busarello Cristelli e em 50,49 metros confrontando com a Área Pública matriculada sob nº 21.208, Lv. 2 de propriedade do Município de Rio dos Cedros até o ponto **P5** de coordenadas E: 672.553,738 e N: 7.041.388,286**;** pelo ***lado esquerdo*** em três linhas retas, a primeira defletindo a direita com o ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 62º51'44" em 10,00 metros até o ponto **P6** de coordenadas E: 672.562,637 e N: 7.041.392,847**;** a segunda defletindo a esquerda com o ângulo interno de 270º00'00" e azimute de 332º51'44" em 16,50 metros até o ponto **P7** de coordenadas E: 672.555,111 e N: 7.041.407,531 e a terceira defletindo a direita com o ângulo interno de 90º00'00" e azimute de 62º51'44" em 8,26 metros até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.562,461 e N: 7.041.411,298, todas confrontando com a Área Verde; deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", até o início da descrição perfazendo um perímetro de 240,55 metros. ***"Esta área deverá ser transferida para o Patrimônio do Município de Rio dos Cedros".***

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1690

Uma faixa de terras com área total de **3.150,88 m2** (Três mil cento e cinquenta metros e oitenta e oito decímetros quadrados), destinada ao futuro logradouro público denominado **RUA "ALBANO FELIPPI"**, iniciando no alinhamento ímpar da Rua Duque de Caxias, segue na direção norte até encontrar as terras de Aristides João Campestrini (mat. 21.258, Lv. 2); situada no lado ímpar da Rua Duque de Caxias, distando,

pelo lado esquerdo, 64,90 metros da esquina formada com lado ímpar da Rua Mato Grosso, com as seguintes dimensões e confrontações: iniciando no ponto **PP**, localizado no início da curva de transição do lado ímpar da Rua Duque de Caxias com o lado par da Rua "Albano Felippi", DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E: 672.692,806 e N: 7.041.336,664, segue confrontando pela ***frente*** em linha reta, com o azimute de 250º08'51" em 26,25 metros, com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.668,116 e N: 7.041.327,749; deste segue pelo ***lado direito*** em nove linhas, a primeira na ***curva de transição***, com o ângulo central de 98º59'42", raio de 6,00 metros, tangente de 6,98 metros e a distância de 10,29 metros confrontando com a área 03 matriculada sob nº 23.183, Lv. 2 de propriedade de Anderson Kulpa até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.671,535 e N: 7.041.336,179; a segunda em linha reta, com o azimute de 331º54'55" em 33,02 metros com a área 03 matriculada sob nº 23.183, Lv. 2 de propriedade de Rafael Kulpa até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.655,990 e N: 7.041.365,311; a terceira em linha reta, com o azimute de 332º27'05" com a distância total de 66,47 metros até o ponto até o ponto **P4** de coordenadas E: 672.625,248 e N: 7.041.424,242 sendo em 24,44 metros com o lote nº 13, em 15,00 metros com o lote nº 14, em 16,39 metros com o lote nº 15 ,em 10,64 metros com o lote nº 16; a quarta em linha reta, com o azimute de 332º40'01" em 23,12 metros com a Rua Angelo Bona até o ponto **P5** de coordenadas E: 672.614,632 e N: 7.041.444,781; a quinta em linha reta com o azimute de 332º51'44" com a distância total de 48,00 metros até o ponto **P6** de coordenadas E: 672.592,738 e N: 7.041.487,497 sendo em 9,00 metros com o lote nº 21, em 15,00 metros com o lote nº 22, em 15,00 metros com o lote nº 23, em 9,00 metros com o lote nº 24; a sexta em linha reta com o azimute de 331º44'41" em 25,80 metros com a Rua Carolina Bona até o ponto **P7** de coordenadas E: 672.580,524 e N: 7.041.510,223; a sétima em linha reta com o azimute de 331º39'12" em 2,75 metros com o lote nº 27 até o ponto **P8** de coordenadas E: 672.579,218 e N: 7.041.512,643; a oitava em linha curva com o ângulo central de 33º53'42", raio de 10,73 metros, tangente de 3,27 metros e a distância de 6,35 metros, confrontando com o lote nº 27 até o ponto **P9** de coordenadas E: 672.574,460 e N: 7.041.516,705 e a nona em linha curva com o ângulo central de 118º36'27", raio de 9,05 metros, tangente de 15,24 metros e a distância de 18,73 metros, confrontando com o lote nº 28, até o ponto **P10** de coordenadas E:

672.573,666 e N: 7.041.532,242; deste segue pelos ***fundos***, em linha reta com o azimute de 62º23'20" em 9,60 metros, confrontando com a área nº 06 matriculada sob nº 24.509, Lv. 2 de propriedade de Jonathan Arno Gaulke até o ponto **P11** de coordenadas E: 672.582,173 e N: 7.041.536,691; deste segue pelo ***lado esquerdo*** em três linhas, a primeira em linha reta com o azimute de 152º23'20" com a distância total de 187,69 metros até o ponto **P12** de coordenadas E: 672.669,162 e N: 7.041.370,373 sendo em 15,00 metros confrontando com o lote nº 12, em 15,00 metros com o lote nº 11, em 15,00 metros com o lote nº 10, em 15,00 metros com o lote nº 09, em 15,00 metros com o lote nº 08, em 15,00 metros com o lote nº 07, em 15,00 metros com o lote nº 06, em 15,00 metros com o lote nº 05, em 15,00 metros com o lote nº 04, em 22,20 metros com o lote nº 03, em 15,00 metros com o lote nº 02, em 15,50 metros com o lote nº 01; a segunda em linha reta com o azimute de 151º54'55" em 34,88 metros com a área 02 matriculada sob nº 23.182, Lv. 2 de propriedade de DKM Participações e Administração de Bens Ltda até o ponto **P13** de coordenadas E: 672.685,583 e N: 7.041.339,600 e a terceira linha segue pela ***curva de transição***, com o ângulo central de 81º00'18", raio de 6,00 metros, tangente de 5,12 metros e a distância de 8,48 metros, confrontando com a área 02 matriculada sob nº 23.182, Lv. 2 de propriedade de DKM Participações e Administração de Bens Ltda até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.692,806 e N: 7.041.336,664, início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 501,43 metros. ***Esta área deverá ser transferida para o Patrimônio do Município de Rio dos Cedros, passando a constituir o respectivo logradouro público.***

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1705

Uma faixa de terras com o total de **768,99 m2** (Setecentos e sessenta e oito metros e noventa e nove decímetros quadrados), destinada ao futuro logradouro público denominado **RUA "ANGELO BONA"**, iniciando no alinhamento ímpar da Rua Albano Felippi, segue na direção oeste até encontrar a Área Verde; situada no lado ímpar da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado direito, 106,47 metros da esquina formada com lado ímpar da Rua Duque de Caxias, com as seguintes dimensões e confrontações: iniciando no ponto **PP**, localizado no início da curva de transição do lado ímpar da Rua Angelo Bona com o lado ímpar da Rua Albano Felippi, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E: 672.625,248 e N: 7.041.424,242, segue confrontando

pela ***frente*** em linha reta, com o azimute de 332º40'01" em 23,12 metros confrontando com o lado ímpar da Rua Albano Felippi até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.614,632 e N: 7.041.444,781; deste segue pelo ***lado esquerdo*** em duas linhas, a primeira na ***curva de transição***, com o ângulo central de 90º00'00", raio de 6,00 metros, tangente de 6,00 metros e a distância de 9,42 metros confrontando com o lote nº 21 até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.612,029 e N: 7.041.436,705 e a segunda em linha reta com o azimute de 242º51'44" com a distância total de 55,70 metros, sendo: em 24,70 metros com o lote nº 21, em 15,00 metros com o lote nº 20 e em 16,00 metros com o lote nº 19 até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.562,461 e N: 7.041.411,298; deste segue pelos ***fundos*** em linha reta com o azimute de 152º51'44", em 15,53 metros, confrontando com a Área Verde até o ponto **P4** de coordenadas E: 672.569,547 e N: 7.041.397,475; deste segue pelo ***lado direito*** em seis linhas, a primeira em linha reta com o azimute de 62º37'21" em 7,72 metros confrontando com o lote nº 18 até o ponto **P5** de coordenadas E: 672.576,402 e N: 7.041.401,025; a segunda em linha curva, com o ângulo central de 45º19'05", raio de 8,00 metros, tangente de 3,34 metros e a distância de 6,33 metros confrontando com o lote nº 18 até o ponto **P6** de coordenadas E: 672.580,520 e N: 7.041.405,611; a terceira em linha curva com o ângulo central de 20º05'50", raio de 8,90 metros, tangente de 1,58 metros e a distância de 3,12 metros confrontando com o lote nº 18 até o ponto **P7** de coordenadas E: 672.582,295 e N: 7.041.408,163; a quarta em linha curva com o ângulo central de 19º02'25", raio de 9,09 metros, tangente de 1,52 metros e a distância de 3,02 metros confrontando com o lote nº 17 até o ponto **P8** de coordenadas E: 672.584,757 e N: 7.041.409,887; a quinta em linha reta com o azimute de 62º27'05" com a distância total de 36,54 metros, sendo: em 12,02 metros confrontando com o lote nº 17 e em 24,52 metros com o lote nº 16 até o ponto **P9** de coordenadas E: 672.617,154 e N: 7.041.426,786 e a sexta linha segue pela ***curva de transição***, com o ângulo central de 90º00'00", raio de 6,00 metros, tangente de 6,00 metros e a distância de 9,42 metros confrontando com o lote nº 16 até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.625,248 e N: 7.041.424,242, início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 169,92 metros. ***Esta área deverá ser transferida para o Patrimônio do Município de Rio dos Cedros, passando a constituir o respectivo logradouro público.***

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1706

Uma faixa de terras com o total de **1.077,45 m2** (Um mil setenta e sete metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), destinada ao futuro logradouro público denominado **RUA "CAROLINA BONA"**, iniciando no alinhamento ímpar da Rua Albano Felippi, segue na direção oeste até encontrar a Área Verde matriculada sob nº 21.209, Lv. 2 de propriedade do Município de Rio dos Cedros; situada no lado ímpar da Rua Albano Felippi, distando pelo lado direito 177,59 metros da esquina formada com lado ímpar da Rua Duque de Caxias, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E: 672.592,738 e N: 7.041.487,497, com as seguintes dimensões e confrontações: iniciando no ponto **PP**, localizado no início da curva de transição do lado ímpar da Rua Carolina Bona com o lado ímpar da Rua Albano Felippi, segue confrontando pela ***frente*** em linha reta, com o azimute de 331º44'41" em 25,80 metros com o lado ímpar da Rua Albano Felippi até o ponto **P1** de coordenadas E: 672.580,524 e N: 7.041.510,223; deste segue pelo ***lado esquerdo*** em duas linhas, a primeira na ***curva de transição***, com o ângulo central de 89º38'04", raio de 6,02 metros, tangente de 5,98 metros e a distância de 9,42 metros confrontando com o lote nº 27 até o ponto **P2** de coordenadas E: 672.578,078 e N: 7.041.502,098 e a segunda em linha reta com o azimute de 241º25'16" com a distância total de 73,60 metros, sendo: em 28,01 metros com o lote nº 27, em 15,33 metros com o lote nº 29, em 15,20 metros com o lote nº 30 e em 15,06 metros com o lote nº 31 até o ponto **P3** de coordenadas E: 672.513,448 e N: 7.041.466,891; deste segue pelos ***fundos*** em linha reta com o azimute de 152º51'44" em 8,10 metros, confrontando com a Área Verde matriculada sob nº 21.209, Lv. 2 de propriedade do Município de Rio dos Cedros até o ponto **P4** de coordenadas E: 672.517,142 e N: 7.041.459,683; deste segue pelo ***lado direito*** em quatro linhas, a primeira em linha curva, com o ângulo central de 126º33'23", raio de 8,00 metros, tangente de 15,89 metros e a distância de 17,68 metros confrontando com a Área Pública até o ponto **P5** de coordenadas E: 672.531,425 e N: 7.041.460,332; a segunda em linha curva com o ângulo central de 22º55'31", raio de 10,06 metros, tangente de 2,04 metros e a distância total de 7,04 metros, sendo em 4,01 metros confrontando com a Área Pública e em 3,03 metros confrontando com o lote nº 26 até o ponto **P6** de coordenadas E: 672.536,233 e N: 7.041.465,277; a terceira em linha reta com o azimute de 62º51'44" com a distância total de 54,42 metros, sendo: em 12,03 metros confrontando com o lote nº 26, em 15,00 metros confrontando com o lote nº 25 e em 27,39 metros com o lote nº 24 até o ponto **P7** de coordenadas E: 672.584,662 e N: 7.041.490,099 e a quarta segue pela ***curva de transição***, com o ângulo central de 90º00'00", raio de 6,00 metros, tangente de 6,00 metros e a distância de 9,42 metros confrontando com o lote nº 24 até o ponto **PP** de coordenadas E: 672.592,738 e N: 7.041.487,497, início desta descrição;

perfazendo o perímetro um total de 205,48 metros. ***Esta área deverá ser transferida para o Patrimônio do Município de Rio dos Cedros, passando a constituir o respectivo logradouro público.***

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1707

Art.3º. Em virtude do presente loteamento, fica o proprietário do mesmo, sujeito ao cumprimento de todas as exigências da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Estadual Catarinense nº 17.492, de 22 de janeiro de 2018 e demais Leis Municipais, bem como suas regularizações e ainda, a observação e retirada de todas as licenças exigíveis para conclusão do empreendimento, assim como licenças ambientais entre outras.

Art.4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.827, de 19 de maio de 2017, o Decreto nº 2.886, de 10 de abril de 2018 e o Decreto nº 2.949, de 15 de janeiro de 2019.

Rio dos Cedros, 06 de Maio de 2019.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros
Em exercício

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 06 de Maio de 2019.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

DECRETO Nº 2.974, DE 13 DE MAIO DE 2019. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMOVEL RURAL, OBJETO DAS MATRÍCULAS Nº 14.638, 14.734 E 7.955, TODAS DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, DE PROPRIEDADE DE CUSTÓDIO BONA E ANA BONA

Publicação Nº 2040195

DECRETO Nº 2.974, DE 13 DE MAIO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMOVEL RURAL, OBJETO DAS MATRÍCULAS Nº 14.638, 14.734 e 7.955, TODAS DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, DE PROPRIEDADE DE CUSTÓDIO BONA E ANA BONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso XIII, c/c artigo 70, inciso I, alínea "d" e "n" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990, e com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores ; e

Considerando, a necessidade de regularização da área para integrar a **Rodovia RCD 405 e Rodovia RCD 402**, cuja área já vem sendo utilizada como logradouro público, de propriedade de **CUSTÓDIO BONA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 031.437.089-72, portador da cédula de identidade nº 223.702-4, expedida pela SSP/SC, e sua esposa **ANA BONA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 907.705.109-06, portadora da cédula de identidade nº 3/R 3.213.605, expedida pela SSP/SC;

Considerando, que a desapropriação irá consolidar uma situação já existente, beneficiando os moradores e transeuntes que utilizam as referidas **RCD 405 e RCD 402**, tratando-se portanto de um caso de utilidade pública;

Considerando, ainda a necessidade de regularização de Rua já existente, com gabarito conforme exigências do Plano Diretor (Lei Complementar Municipal nº 268 de 26 de agosto de 2015) e não regularizada junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis desta Comarca em obediência a Lei nº 6.766, de 19/12/79;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de **UTILIDADE PUBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945 e alterações posteriores, parte do terreno rural, objeto da **matrícula** nº **14.638**, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, com as seguintes áreas descrições e destinações:

A) Área desapropriada para a **Rodovia RCD 405**:

Município: RIO DOS CEDROS UF: SC
Matrícula: 14.638Código SNCR: 803.138.016.381-2
Área: 3.263,78 m2 Perímetro: 568,114 metros.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DWC-M-2815, de coordenadas Long: 49°25'54,131" W , Lat: 26°31'49,704" S; localizado na divisa com Marialva Longo, LF Indústria de Madeiras Ltda., Indústria e Comércio de Alimentos São Bernardo Ltda., Alcides Leone Longo e Selma Dorothea Longo, matrícula 2.234, código INCRA 803.138.009.725-9, e com o Lado Par da Rodovia Municipal RCD - 405, deste, segue pelo Lado Esquerdo, (lado par) da Rodovia Municipal RCD - 405 com os seguintes azimutes e distâncias: 35°38'59" e de 270,273m até o vértice DWC-V-A1987, de coordenadas Lon: 49°25'48,442" W , Lat: 26°31'42,569" S,

confrontando com Custódio Bona, Gleba B da matrícula n° 14.638; deste segue, Frente, com o seguinte azimute e distancia: 117°16'17" e de 12,024m até o vértice DWC-V-A1970, de coordenadas Lon: 49°25'48,056" W , Lat: 26°31'42,748" S, confrontando com a RCD - 405; deste segue pelo Lado Direito, (lado ímpar) da Rodovia Municipal RCD - 405 com os seguintes azimutes e distâncias: 215°40'45" e de 273,823m até o vértice DWC-M-2816, de coordenadas Lon: 49°25'53,824" W , Lat: 26°31'49,974" S, confrontando com Custódio Bona, Gleba A da matrícula n° 14.638; deste segue, Fundos com os seguintes azimutes e distancias: 314°21'13" e de 12,00m até o vértice DWC-M-2815, de coordenadas Lon: 49°25'54,131" W , Lat: 26°31'49,704" S, confrontando com a RCD - 405; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

Ponto Amarração: Distando do Vértice DWC-V-A1987, seguindo pelo eixo, 2.201,874 metros até a esquina formada pela Rodovia Municipal RCD-405 com a Rodovia Municipal RCD-402.

§1º. - As áreas acima desapropriadas, provêm de imóvel registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob **matrícula** nº **14.638**, com a área total **escriturada** de 310.000,00 m² (trezentos e dez mil metros quadrados) e área total **encontrada** de 315.737,43m² (trezentos e quinze mil, setecentos e trinta e sete metros e quarenta e três decímetros quadrados).

§2º. – Em razão das desapropriações acima para regularização da **RCD 405**, o imóvel objeto da **mat.** nº **14.638**, com a área total **escriturada** de 310.000,00 m² (trezentos e dez mil metros quadrados) e área total **encontrada** de 315.737,43m² (trezentos e quinze mil, setecentos e trinta e sete metros e quarenta e três decímetros quadrados), fica dividido em 02 (duas) **glebas** com as seguintes descrições perimetrais:

GLEBA 01: 267.474,88 m² (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro metros e oitenta e oito decímetros quadrados):

Município: RIO DOS CEDROS UF: SC
Matrícula: 14.638Código SNCR: 803.138.016.381-2
Área Encontrada: 267.474,88m² Perímetro: 2.589,14 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DWC-V-A1970, de coordenadas Long: 49°25'48,056" W , Lat: 26°31'42,748" S e altitude 926,00 metros, Ponto mais ao Norte, Lado Ímpar da RODOVIA MUNICIPAL RCD - 405; deste segue, Lado Direito, em linha reta, confrontando com área de posse ocupada por MÓVEIS KATZER LTDA., código INCRA 803.138.016.381-2; com os seguintes azimutes e distâncias: 133°06'19" e de 1.051,028m até o vértice DWC-M-2806, de coordenadas Lon: 49°25'20,341" W , Lat: 26°32'06,080" S e altitude 935,00 metros; deste segue, Fundos, em 05 linhas, confrontando com Metisa Florestal e energética S/A, matrícula 1.615, código INCRA 803.138.017.612-4, propriedade de Metisa Florestal e Energética S/A; com os seguintes azimutes e distâncias: 223°50'58" e de 168,257m até o vértice DWC-M-2805, de coordenadas Lon: 49°25'24,551" W , Lat: 26°32'10,022" S e altitude 935,00 metros; situado na margem direita do Rio Putinga; deste segue pelo referido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias:

261°54'09" e de 18,793m até o vértice DWC-V-A1967, de coordenadas Lon: 49°25'25,223" W , Lat: 26°32'10,108" S e altitude 893,00 metros; 248°42'39" e de 42,135m até o vértice DWC-V-A1968, de coordenadas Lon: 49°25'26,641" W , Lat: 26°32'10,605" S e altitude 890,00 metros; 184°19'01" e de 30,529m até o vértice DWC-V-1969, de coordenadas Lon: 49°25'26,724" W , Lat: 26°32'11,594" S e altitude 891,00 metros; 263°50'04" e de 6,878m até o vértice DWC-M-2804, de coordenadas Lon: 49°25'26,971" W , Lat: 26°32'11,618" S e altitude 891,00 metros; deste segue, Lado Esquerdo, em linha reta, confrontando com Marialva Longo, LF Indústria de Madeiras Ltda., Indústria e Comércio de Alimentos São Bernardo Ltda., Alcides Leone Longo e Selma Dorothea Longo, matrícula 2.234, código INCRA 803.138.009.725-9, propriedade de Marialva Longo, LF Indústria de Madeiras Ltda., Indústria e Comércio de Alimentos São Bernardo Ltda., Alcides Leone Longo e Selma Dorothea Longo; com os seguintes azimutes e distâncias: 311°51'40" e de 998,320m até o vértice DWC-M-2816, de coordenadas Lon: 49°25'53,824" W , Lat: 26°31'49,974" S e altitude 921,00 metros; deste segue, Frente, em linha reta, pela faixa de domínio, Lado Ímpar, da(o) RODOVIAL MUNICIPAL RCD - 405, com os seguintes azimutes e distancias: 35°40'48" e de 273,824m até o vértice DWC-V-A1970, de coordenadas Lon: 49°25'48,056" W , Lat: 26°31'42,748" S e altitude 926,00 metros; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

Ponto Referência: Distando do vértice DWC-M-2816, 770,00 metros até o cruzamento dos Eixos da Rodovia Municipal RCD - 405 com a Rodovia Municipal RCD - 070.

APP RIO PUTINGA LOCALIZADO NA GLEBA 01 - 3.731,55 m² (três mil, setecentos e trinta e um metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Uma Faixa de Terras com largura de 30,00 metros, pertencente à Matrícula n° 14.638, Gleba 01, localizada na margem direita do Rio Potinga, fazendo Frente a Sudeste em 98,33 m. com a Margem Direita do Rio Potinga, terras de Metisa Florestal e Energética S/A, matrícula n° 1.615; lado direito, Sul, em 30,31 m. confrontando com terras de Marialva Longo e Outros, matrícula n° 2.234; Fundos, à Noroeste em 150,46 m. confrontando com terras do Proprietário e Lado esquerdo, ao Norte em 38,42 m. com terras de Metisa Florestal e Energética S/A, matrícula n° 1.615, totalizando uma área de 3.731,55 m².

GLEBA 02: 44.998,77m² (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito metros e setenta e sete decímetros quadrados):

Município: RIO DOS CEDROS UF: SC
Matrícula: 14.638Código SNCR: 803.138.016.381-2
Área Encontrada: 44.998,77 m2 Perímetro: 1.186,824 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DWC-V-A1993, de coordenadas Long: 49°25'57,904" W , Lat: 26°31'34,046" S e altitude 905,00 metros, Ponto mais ao Norte, na Margem direita de um Córrego; deste segue, Lado Esquerdo, em linha reta, confrontando com área de posse ocupada por MÓVEIS KATZER LTDA., código INCRA 803.138.016.381-2; com os seguintes azimutes e distâncias: 135°02'21" e de 370,766m até o vértice DWC-V-A1987, de coordenadas Lon: 49°25'48,442" W , Lat: 26°31'42,569" S e altitude 928,00 metros; deste

segue, Frente, em linha reta, pela faixa de domínio, Lado Par, da(o) RODOVIA MUNICIPAL RCD - 405, com os seguintes azimutes e distancias: 215°38'56" e de 270,273m até o vértice DWC-M-2815, de coordenadas Lon: 49°25'54,131" W , Lat: 26°31'49,704" S e altitude 925,00 metros; deste segue, Lado Direito, em linha reta, confrontando com Marialva Longo, LF Indústria de Madeiras Ltda., Indústria e Comércio de Alimentos São Bernardo Ltda., Alcides Leone Longo e Selma Dorothea Longo, matrícula 2.234, código INCRA 803.138.009.725-9, propriedade de Marialva Longo, LF Indústria de Madeiras Ltda., Indústria e Comércio de Alimentos São Bernardo Ltda., Alcides Leone Longo e Selma Dorothea Longo; com os seguintes azimutes e distâncias: 314°02'31" e de 80,851m até o vértice DWC-M-2803, de coordenadas Lon: 49°25'56,230" W , Lat: 26°31'47,878" S e altitude 924,00 metros; situado na margem direita do Córrego; deste segue, Fundos, em 06 linhas, pelo referido a jusante, confrontando com Marialva Longo, LF Indústria de Madeiras Ltda., Indústria e Comércio de Alimentos São Bernardo Ltda., Alcides Leone Longo e Selma Dorothea Longo, matrícula 2.234, código INCRA 803.138.009.725-9, propriedade de Marialva Longo, LF Indústria de Madeiras Ltda., Indústria e Comércio de Alimentos São Bernardo Ltda., Alcides Leone Longo e Selma Dorothea Longo; com os seguintes azimutes e distâncias: 50°33'56" e de 16,670m até o vértice DWC-V-A1988, de coordenadas Lon: 49°25'55,765" W , Lat: 26°31'47,534" S e altitude 924,00 metros; 13°35'56" e de 164,869m até o vértice DWC-V-A1989, de coordenadas Lon: 49°25'54,365" W , Lat: 26°31'42,328" S e altitude 924,00 metros; 342°09'28" e de 128,958m até o vértice DWC-V-A1990, de coordenadas Lon: 49°25'55,792" W , Lat: 26°31'38,340" S e altitude 924,00 metros; 328°33'53" e de 91,845m até o vértice DWC-V-A1991, de coordenadas Lon: 49°25'57,522" W , Lat: 26°31'35,794" S e altitude 923,00 metros; 309°19'06" e de 22,978m até o vértice DWC-V-A1992, de coordenadas Lon: 49°25'58,164" W , Lat: 26°31'35,321" S e altitude 924,00 metros; 10°23'41" e de 39,901m até o vértice DWC-V-A1993, de coordenadas Lon: 49°25'57,904" W , Lat: 26°31'34,046" S e altitude 905,00 metros; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

Ponto Referência: Distando do vértice DWC-M-2815, 770,00 metros até o cruzamento dos Eixos da Rodovia Municipal RCD - 405 com a Rodovial Municipal RCD – 070.

APP CóRREGO LOCALIZADO NA GLEBA 02 - 13.704,15m² (treze mil, setecentos e quatro metros e quinze decímetros quadrados)

Uma Faixa de Terras com largura de 30,00 metros, pertencente à Matrícula n° 14.638, Gleba 02, localizada na margem direita de um Córrego sem identificação, onde é respeitado como divisa entre as propriedades de Custódio Bona e Marialva Longo e Outros, fazendo Frente a Noroeste em 465,11 m. com a Margem Direita do Córrego; lado direito, Norte, em 47,13 m. confrontando com terras de posse ocupado por Móveis Katzer Ltda; Fundos, a Sudeste em 448,50 m. confrontando com terras do Proprietário e Lado esquerdo, ao Sul em 30,20 m. com terras de Marialva Longo e Outros, matrícula 2.234, totalizando uma área de 13.704,15 m².

Art.2°. Fica declarado de **UTILIDADE PUBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de

21/06/1945 e alterações posteriores, parte do terreno rural, objeto da **matrícula** nº **14.734**, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, com as seguintes áreas descrições e destinações:

A) Área desapropriada para a **Rodovia RCD 405**:

Município: RIO DOS CEDROS UF: SC
Matrícula: 14.734Código SNCR: 803.138.016.381-2
Área: 12.438,76 m2 Perímetro: 2,020,547 metros

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DWC-V-7560, de coordenadas Long: 49°25'23,342" W e Lat: 26°31'23,942" S; deste segue pela faixa de domínio, Lado Esquerdo, Lado par da Rodovia Municipal RCD - 405, com os seguintes azimutes e distancias: 23°07'06" e de 236,892m até o vértice DWC-V-7559, de coordenadas Lon: 49°25'19,983" W e Lat: 26°31'16,864" S; 45°54'00” e de 40,295m até o vértice DWC-V-7558, de coordenadas Lon: 49°25'18,938" W e Lat: 26°31'15,953" S; 80°59'42” e de 40,512m até o vértice DWC-V-7557, de coordenadas Lon: 49°25'17,493" W e Lat: 26°31'15,747" S; 95°47'40” e de 39,940m até o vértice DWC-V-7556, de coordenadas Lon: 49°25'16,058" W e Lat: 26°31'15,878" S; 112°07'07” e de 39,485m até o vértice DWC-V-7555, de coordenadas Lon: 49°25'14,737" W e Lat: 26°31'16,361" S; 122°30'59” e de 71,292m até o vértice DWC-V-7554, de coordenadas Lon: 49°25'12,566" W e Lat: 26°31'17,606" S; 99°51'56” e de 39,883m até o vértice DWC-V-7553, de coordenadas Lon: 49°25'11,147" W e Lat: 26°31'17,828" S; 82°37'04” e de 67,320m até o vértice DWC-V-7552, de coordenadas Lon: 49°25'08,736" W e Lat: 26°31'17,547" S; 73°57'42” e de 29,302m até o vértice DWC-V-7551, de coordenadas Lon: 49°25'07,719" W e Lat: 26°31'17,284" S; 61°23'42” e de 65,257m até o vértice DWC-V-7550, de coordenadas Lon: 49°25'05,650" W e Lat: 26°31'16,269" S; 53°56'13" e de 75,087m até o vértice DWC-V-7549, de coordenadas Lon: 49°25'03,458" W e Lat: 26°31'14,833" S; 66°58’58” e de 39,834m até o vértice DWC-V-7548, de coordenadas Lon: 49°25'02,134" W e Lat: 26°31'14,327" S; 84°09'09” e de 26,889m até o vértice DWC-V-7547, de coordenadas Lon: 49°25'01,168" W e Lat: 26°31'14,238" S; 95°34'23” e de 64,659m até o vértice DWC-V-7546, de coordenadas Lon: 49°24'58,844" W e Lat: 26°31'14,442" S; 93°07'28” e de 77,927m até o vértice DWC-V-7545, de coordenadas Lon: 49°24'56,034" W e Lat: 26°31'14,580" S; 98°40'21” e de 47,563m até o vértice DWC-V-7544, de coordenadas Lon: 49°24'54,336" W e Lat: 26°31'14,813" S, confrontando com Custódio Bona, Gleba A, matrícula n° 14,734; deste segue pela faixa de domínio da(o) RCD 402, Lado Direito, com os seguintes azimutes e distancias: 111°09' e de 13,39m até o vértice DWC-V-7404, de coordenadas Lon: 49°24'53,885" W e Lat: 26°31'14,970" S; deste, segue Frente, com os seguintes azmutes e distâncias; 233°06' e de 12,25m até o vértice DWC-V-A2043, de coordenadas Lon: 49°24'54,239" W e Lat: 26°31'15,209" S; deste segue pelo Lado Direito, lado ímpar, da Rodovia Municipal RCD - 405, com os seguintes azimutes e distancias: 278°16'34” e de 51,565m até o vértice DWC-V-A1966, de coordenadas Lon: 49°24'56,082" W e Lat: 26°31'14,968" S; 273°06'21” e de 77,761m até o vértice DWC-V-A1965, de coordenadas Lon: 49°24'58,886" W e Lat: 26°31'14,831" S; 275°42'31” e de 62,837m até o vértice DWC-V-A1964, de coordenadas Lon: 49°25'01,144" W e Lat: 26°31'14,628" S; 264°10’07” e de 24,524m até o vértice DWC-V-A1963, de coordenadas Lon: 49°25'02,025" W e Lat: 26°31'14,709" S; 247°00'11” e de 36,787m até o vértice DWC-V-A1962, de coordenadas Lon: 49°25'03,248" W e Lat: 26°31'15,176" S; 233°53'00” e de 74,212m até o vértice DWC-V-A1961, de coordenadas Lon: 49°25'05,413" W e Lat: 26°31'16,597" S; 241°23'32” e de 67,501m até o vértice DWC-V-A1960, de coordenadas Lon: 49°25'07,553" W e Lat:

26°31'17,647" S; 253°56'54" e de 31,635m até o vértice DWC-V-7585, de coordenadas Lon: 49°25'08,651" W e Lat: 26°31'17,931" S; 262°39'23" e de 70,781m até o vértice DWC-V-7584, de coordenadas Lon: 49°25'11,186" W e Lat: 26°31'18,225" S; 280°05'01" e de 42,746m até o vértice DWC-V-7583, de coordenadas Lon: 49°25'12,706" W e Lat: 26°31'17,982" S; 302°20'49" e de 73,523m até o vértice DWC-V-7582, de coordenadas Lon: 49°25'14,949" W e Lat: 26°31'16,704" S; 292°07'12" e de 36,279m até o vértice DWC-V-7581, de coordenadas Lon: 49°25'16,163" W e Lat: 26°31'16,260" S; 275°47'32" e de 36,684m até o vértice DWC-V-7580, de coordenadas Lon: 49°25'17,481" W e Lat: 26°31'16,140" S; 260°59'07" e de 35,157m até o vértice DWC-V-7579, de coordenadas Lon: 49°25'18,735" W e Lat: 26°31'16,319" S; 225°54'25" e de 34,203m até o vértice DWC-V-7578, de coordenadas Lon: 49°25'19,622" W e Lat: 26°31'17,092" S; 203°07'03" e de 237,965m até o vértice DWC-V-7577, de coordenadas Lon: 49°25'22,996" W e Lat: 26°31'24,202" S, confrontando com Custódio Bona, Gleba B, matrícula 14.734; deste, segue, Fundos, com os seguintes azimutes e distâncias, 309°52' e de 12,48m até o vértice DWC-V-7560, de coordenadas Lon: 49°25'23,342" W e Lat: 26°31'23,942" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

Ponto Amarração: O vértice DWC-V-7544 encontra-se localizado na Esquina da Rodovia Municipal RCD-405, Lado Par, com a Rodovia Municipal RCD-402, Lado ímpar.

B) Área desapropriada para a **Rodovia RCD 402**:

Município: RIO DOS CEDROS UF: SC
Matrícula: 14.734Código SNCR: 803.138.016.381-2
Área: 1.952,30 m2 Perímetro: 419,457 metros

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CGD-M-3902, de coordenadas Long: 49°24'52,223" W e Lat: 26°31'08,673" S; deste segue Lado Esquerdo, (lado par) da Rodovia Municipal RCD - 402, com os seguintes azimutes e distancias: 184°50'08" e de 13,469m até o vértice DWC-V-7399, de coordenadas Lon: 49°24'52,264" W e Lat: 26°31'09,109" S; 195°54'20" e de 45,065m até o vértice DWC-V-7400, de coordenadas Lon: 49°24'52,710" W e Lat: 26°31'10,517" S; 202°39'24" e de 25,016m até o vértice DWC-V-7401, de coordenadas Lon: 49°24'53,058" W e Lat: 26°31'11,267" S; 198°04'03" e de 49,732m até o vértice DWC-V-7402, de coordenadas Lon: 49°24'53,615" W e Lat: 26°31'12,803" S; 190°29'41" e de 49,744m até o vértice DWC-V-7403, de coordenadas Lon: 49°24'53,942" W e Lat: 26°31'14,391" S; 174°56'20" e de 17,904m até o vértice DWC-V-7404, de coordenadas Lon: 49°24'53,885" W e Lat: 26°31'14,970" S, confrontando com Custódio Bona, Gleba B, matrícula 7.955; deste segue fazendo Frente, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°09' e de 13,39m até o vértice DWC-V-7544, de coordenadas Lon: 49°24'54,336" W e Lat: 26°31'14,813" S, confrontando com a RCD - 405; deste segue Lado Direito, (lado impar) da Rodovia Municipal RCD - 402, com os seguintes azimutes e distancias: 354°59'13" e de 13,627m até o vértice DWC-V-7543, de coordenadas Lon: 49°24'54,379" W e Lat: 26°31'14,372" S; 10°29'36" e de 52,154m até o vértice DWC-V-7542, de coordenadas Lon: 49°24'54,036" W e Lat: 26°31'12,706" S; 19°34'11" e de 75,725m até o vértice DWC-V-7541, de coordenadas Lon: 49°24'53,120" W e Lat: 26°31'10,388" S; 13°51'21" e de 53,769m até o vértice CGD-M-3903, de coordenadas Lon: 49°24'52,655" W

e Lat: 26°31'08,692" S, confrontando com Custódio Bona. Gleba A, matrícula 14.734; deste, segue, Fundos com os seguintes azimutes e distâncias: 87°12' e de 10,00m até o vértice CGD-M-3902, de coordenadas Lon: 49°24'52,223" W e Lat: 26°31'08,673" S, confrontando com a RCD - 402; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

Ponto Amarração: O vértice DWC-V-7544 encontra-se localizado na Esquina da Rodovia Municipal RCD-405, Lado Par, com a Rodovia Municipal RCD-402, Lado ímpar.

§1º. - As áreas acima desapropriadas, provêm de imóvel registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob **matrícula** nº **14.734**, com a área total **escriturada** de 310.000,00 m² (trezentos e dez mil metros quadrados) e área total **encontrada** de 341.372,19m² (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e dois metros e dezenove decímetros quadrados).

§2º. – Em razão das desapropriações acima para regularização da **RCD 405 e RCD 402**, o imóvel objeto da **mat.** nº **14.734**, com a área total **escriturada** de 310.000,00 m² (trezentos e dez mil metros quadrados) e área total **encontrada** de 341.372,19m² (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e dois metros e dezenove decímetros quadrados), fica dividido em 02 (duas) **glebas** com as seguintes descrições perimetrais:

GLEBA 01: 255.737,01m² (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete metros e um decímetro quadrado)

Município: RIO DOS CEDROS UF: SC
Matrícula: 14,734Código SNCR: 803.138.016.381-2
Área Encontrada: 255.737,01 m² (25,5858ha) Perímetro: 3.462,65 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DWC-V-7496, de coordenadas Long: 49°25'37,859" W , Lat: 26°31'01,091" S e altitude 902,00m, Ponto mais ao Norte; situado na margem esquerda do RIO DO NORTE; deste segue, Fundos, ao Norte, pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°36'38" e de 39,583m até o vértice DWC-V-7497, de coordenadas Lon: 49°25'36,581" W , Lat: 26°31'01,667" S e altitude 900,00m; 70°55'49" e de 10,929m até o vértice DWC-V-7498, de coordenadas Lon: 49°25'36,208" W , Lat: 26°31'01,551" S e altitude 901,00m; 112°05'34" e de 5,320m até o vértice DWC-V-7499, de coordenadas Lon: 49°25'36,030" W , Lat: 26°31'01,616" S e altitude 901,00m; 145°06'27" e de 24,543m até o vértice DWC-V-7500, de coordenadas Lon: 49°25'35,523" W , Lat: 26°31'02,270" S e altitude 902,00m; 112°19'58" e de 12,394m até o vértice DWC-V-7501, de coordenadas Lon: 49°25'35,109" W , Lat: 26°31'02,423" S e altitude 903,00m; 158°48'33" e de 31,792m até o vértice DWC-V-7502, de coordenadas Lon: 49°25'34,694" W , Lat: 26°31'03,386" S e altitude 903,00m; 120°44'40" e de 20,653m até o vértice DWC-V-7503, de coordenadas Lon: 49°25'34,053" W , Lat: 26°31'03,729" S e altitude 904,00m; 149°25'55" e de 41,219m até o vértice DWC-V-7504, de

coordenadas Lon: 49°25'33,296" W , Lat: 26°31'04,882" S e altitude 905,00m; 90°00'00" e de 28,217m até o vértice DWC-V-7505, de coordenadas Lon: 49°25'32,277" W , Lat: 26°31'04,882" S e altitude 906,00m; 31°57'53" e de 6,277m até o vértice DWC-V-7506, de coordenadas Lon: 49°25'32,157" W , Lat: 26°31'04,709" S e altitude 906,00m; 114°12'43" e de 9,382m até o vértice DWC-V-7507, de coordenadas Lon: 49°25'31,848" W , Lat: 26°31'04,834" S e altitude 906,00m; 73°30'07" e de 8,780m até o vértice DWC-V-7508, de coordenadas Lon: 49°25'31,544" W , Lat: 26°31'04,753" S e altitude 906,00m; 127°43'03" e de 16,453m até o vértice DWC-V-7509, de coordenadas Lon: 49°25'31,074" W , Lat: 26°31'05,080" S e altitude 906,00m; 120°42'14" e de 38,100m até o vértice DWC-V-7510, de coordenadas Lon: 49°25'29,891" W , Lat: 26°31'05,712" S e altitude 906,00m; 95°43'12" e de 25,325m até o vértice DWC-V-7511, de coordenadas Lon: 49°25'28,981" W , Lat: 26°31'05,794" S e altitude 906,00m; 90°00'00" e de 19,301m até o vértice DWC-V-7512, de coordenadas Lon: 49°25'28,284" W , Lat: 26°31'05,794" S e altitude 907,00m; 157°47'55" e de 6,815m até o vértice DWC-V-7513, de coordenadas Lon: 49°25'28,191" W , Lat: 26°31'05,999" S e altitude 908,00m; 131°23'58" e de 12,847m até o vértice DWC-V-7514, de coordenadas Lon: 49°25'27,843" W , Lat: 26°31'06,275" S e altitude 909,00m; 152°11'00" e de 12,877m até o vértice DWC-V-7515, de coordenadas Lon: 49°25'27,626" W , Lat: 26°31'06,645" S e altitude 910,00m; 182°51'53" e de 25,488m até o vértice DWC-V-7516, de coordenadas Lon: 49°25'27,672" W , Lat: 26°31'07,472" S e altitude 910,00m; 149°48'44" e de 10,078m até o vértice DWC-V-7517, de coordenadas Lon: 49°25'27,489" W , Lat: 26°31'07,755" S e altitude 910,00m; 138°38'05" e de 11,607m até o vértice DWC-V-7518, de coordenadas Lon: 49°25'27,212" W , Lat: 26°31'08,038" S e altitude 909,00m; 98°37'42" e de 17,645m até o vértice DWC-V-7519, de coordenadas Lon: 49°25'26,582" W , Lat: 26°31'08,124" S e altitude 909,00m; 77°19'39" e de 17,398m até o vértice DWC-V-7520, de coordenadas Lon: 49°25'25,969" W , Lat: 26°31'08,000" S e altitude 908,00m; 29°13'40" e de 11,569m até o vértice DWC-V-7521, de coordenadas Lon: 49°25'25,765" W , Lat: 26°31'07,672" S e altitude 910,00m; 114°19'07" e de 6,503m até o vértice DWC-V-7522, de coordenadas Lon: 49°25'25,551" W , Lat: 26°31'07,759" S e altitude 908,00m; 149°18'40" e de 10,309m até o vértice DWC-V-7523, de coordenadas Lon: 49°25'25,361" W , Lat: 26°31'08,047" S e altitude 908,00m; 165°21'20" e de 21,029m até o vértice DWC-V-7524, de coordenadas Lon: 49°25'25,169" W , Lat: 26°31'08,708" S e altitude 908,00m;138°01'30" e de 27,699m até o vértice DWC-V-7525, de coordenadas Lon: 49°25'24,500" W , Lat: 26°31'09,377" S e altitude 904,00m; 102°40'04" e de 7,720m até o vértice DWC-V-7526, de coordenadas Lon: 49°25'24,228" W m Lat: 26°31'09,432" S e altitude 906,00m; 141°31'56" e de 8,413m até o vértice DWC-V-7527, de coordenadas Lon: 49°25'24,039" W , Lat: 26°31'09,646" S e altitude 906,00m; 110°45'51" e de 7,641m até o vértice DWC-V-7528, de coordenadas Lon: 49°25'23,781" W , Lat: 26°31'09,734" S e altitude 905,00m; 94°02'14" e de 6,995m até o vértice DWC-V-7529, de coordenadas Lon: 49°25'23,529" W , Lat: 26°31'09,750" S e altitude 906,00m; 66°15'01" e de 8,713m até o vértice DWC-V-7530, de coordenadas Lon: 49°25'23,241" W , Lat: 26°31'09,636" S e altitude 906,00m; 82°20'46" e de 18,720m até o vértice DWC-V-7531, de coordenadas Lon: 49°25'22,571" W , Lat: 26°31'09,555" S e altitude 907,00m; 98°05'25" e de 52,275m até o vértice DWC-V-7532, de coordenadas Lon: 49°25'20,702" W , Lat: 26°31'09,794" S e altitude 907,00m; 38°19'53" e de 13,930m até o vértice DWC-V-7533, de coordenadas Lon: 49°25'20,390" W , Lat: 26°31'09,439" S e altitude

909,00m; 346°20’38” e de 4,340m até o vértice DWC-V-7534, de coordenadas Lon: 49°25'20,427" W , Lat: 26°31'09,302" S e altitude 910,00m; 50°34'33” e de 3,441m até o vértice DWC-V-7535, de coordenadas Lon: 49°25'20,331" W , Lat: 26°31'09,231" S e altitude 908,00m; 120°46'50” e de 23,819m até o vértice DWC-V-7536, de coordenadas Lon: 49°25'19,592" W , Lat: 26°31'09,627" S e altitude 905,00m; 145°21'31” e de 40,481m até o vértice DWC-V-7537, de coordenadas Lon: 49°25'18,761" W , Lat: 26°31'10,709" S e altitude 906,00m; 109°14'45” e de 20,824m até o vértice DWC-V-7538, de coordenadas Lon: 49°25'18,051" W , Lat: 26°31'10,932" S e altitude 906,00m; 65°32'23” e de 10,556m até o vértice DWC-V-7539, de coordenadas Lon: 49°25'17,704" W , Lat: 26°31'10,790" S e altitude 909,00m; 75°42'36” e de 48,635m até o vértice DWC-V-7540, de coordenadas Lon: 49°25'16,002" W , Lat: 26°31'10,400" S e altitude 909,00m; 114°44'43” e de 5,000m até o vértice DWC-M-2801, de coordenadas Lon: 49°25'15,838" W , Lat: 26°31'10,468" S e altitude 905,482m; deste segue, ainda Fundos ao Norte, confrontando com Modo batistela Reflorestamento S/A - MOBASA, matrícula 9009, propriedade de Modo batistela Reflorestamento S/A - MOBASA; com os seguintes azimutes e distâncias: 85°08'03” e de 644,284m até o vértice CGD-M-3903, de coordenadas Lon: 49°24'52,655" W , Lat: 26°31'08,692" S e altitude 905,482m; deste segue, Lado Esquerdo ao Este, pela faixa de domínio, Lado Ímpar, da(o) Rodovia Municipal RCD - 402, com os seguintes azimutes e distancias: 193°51'20” e de 53,769m até o vértice DWC-V-7541, de coordenadas Lon: 49°24'53,120" W , Lat: 26°31'10,388" S e altitude 925,00m; 199°34'12” e de 75,725m até o vértice DWC-V-7542, de coordenadas Lon: 49°24'54,036" W , Lat: 26°31'12,706" S e altitude 924,00m; 190°29'35” e de 52,154m até o vértice DWC-V-7543, de coordenadas Lon: 49°24'54,379" W , Lat: 26°31'14,372" S e altitude 927,00m; 174°59'13” e de 13,627m até o vértice DWC-V-7544, de coordenadas Lon: 49°24'54,336" W , Lat: 26°31'14,813" S e altitude 927,00m; deste segue, Frente, ao Sul, pela faixa de domínio, Lado Par, da(o) Rodovia Municipal RCD - 405, com os seguintes azimutes e distancias: 278°40'21” e de 47,563m até o vértice DWC-V-7545, de coordenadas Lon: 49°24'56,034" W , Lat: 26°31'14,580" S e altitude 926,00m; 273°07'28” e de 77,927m até o vértice DWC-V-7546, de coordenadas Lon: 49°24'58,844" W , Lat: 26°31'14,442" S e altitude 922,00m; 275°34'23” e de 64,659m até o vértice DWC-V-7547, de coordenadas Lon: 49°25'01,168" W , Lat: 26°31'14,238" S e altitude 918,00m; 264°09'09” e de 26,889m até o vértice DWC-V-7548, de coordenadas Lon: 49°25'02,134" W , Lat: 26°31'14,327" S e altitude 917,00m; 246°58’58” e de 39,834m até o vértice DWC-V-7549, de coordenadas Lon: 49°25'03,458" W , Lat: 26°31'14,833" S e altitude 914,00m; 233°56'13” e de 75,087m até o vértice DWC-V-7550, de coordenadas Lon: 49°25'05,650" W , Lat: 26°31'16,269" S e altitude 909,00m; 241°23'42” e de 65,257m até o vértice DWC-V-7551, de coordenadas Lon: 49°25'07,719" W , Lat: 26°31'17,284" S e altitude 906,00m; 253°57'42” e de 29,302m até o vértice DWC-V-7552, de coordenadas Lon: 49°25'08,736" W , Lat: 26°31'17,547" S e altitude 906,00m; 262°37'04” e de 67,320m até o vértice DWC-V-7553, de coordenadas Lon: 49°25'11,147" W , Lat: 26°31'17,828" S e altitude 909,00m; 279°51'56” e de 39,883m até o vértice DWC-V-7554, de coordenadas Lon: 49°25'12,566" W , Lat: 26°31'17,606" S e altitude 910,00m; 302°30'59” e de 71,292m até o vértice DWC-V-7555, de coordenadas Lon: 49°25'14,737" W , Lat: 26°31'16,361" S e altitude 910,00m; 292°07'07” e de 39,485m até o vértice DWC-V-7556, de coordenadas Lon: 49°25'16,058" W , Lat: 26°31'15,878" S e altitude 910,00m; 275°47'40” e de 39,940m até o vértice DWC-V-7557, de coordenadas Lon: 49°25'17,493" W , Lat: 26°31'15,747" S e altitude

910,00m; 260°59'42" e de 40,512m até o vértice DWC-V-7558, de coordenadas Lon: 49°25'18,938" W , Lat: 26°31'15,953" S e altitude 909,00m; 225°54'00" e de 40,295m até o vértice DWC-V-7559, de coordenadas Lon: 49°25'19,983" W , Lat: 26°31'16,864" S e altitude 908,00m; 203°07'06" e de 236,892m até o vértice DWC-V-7560, de coordenadas Lon: 49°25'23,342" W , Lat: 26°31'23,942" S e altitude 907,00m; deste segue, Lado Direito a Oeste, confrontando com área de posse ocupada por Móveis Katzer Ltda., código INCRA 803.138.016.381-2; com os seguintes azimutes e distâncias: 330°15'03" e de 810,144m até o vértice DWC-V-7496, de coordenadas Lon: 49°25'37,859" W , Lat: 26°31'01,091" S e altitude 902,00m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

Ponto Referência: O vértice DWC-V-7544 está localizado na Esquina, lado par da Rodovia Municipal RCD - 405, com o Lado Ímpar da Rodovia Municipal RCD - 402.

APP RIO DO NORTE LOCALIZADA NA GLEBA 01 - 24.460,80 m² (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta metros e oitenta decímetros quadrados)

Uma Faixa de Terras com largura de 30,00 metros, pertencente à Matrícula n° 14.734, Gleba 01, localizada na margem esquerda do Rio do Norte, fazendo Frente a Norte em 811,44 m. com a Margem Esquerda do Rio do Norte; Lado direito, Leste, em 76,40 m. confrontando com terras de Modo Battistella Reflorestamento S/A – MOBASA, matrícula n° 9.009; Fundos, ao Sul em 819,28 m. confrontando com terras do Proprietário e Lado esquerdo, ao Oeste em 54,15 m. com terras de posse ocupado por Móveis Katzer Ltda, totalizando uma área de 24.460,80 m².

GLEBA 02: 71.244,12 m² (setenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro metros e doze decímetros quadrados).

Município: RIO DOS CEDROS UF: SC
Matrícula: 14.734Código SNCR: 803.138.016.381-2
Área Encontrada: 71.244,12 m² Perímetro: 1.836,75 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DWC-V-A1964, de coordenadas Long: 49°25'01,144" W , Lat: 26°31'14,628" S e altitude 918,00m, Ponto mais ao Norte; deste segue, Frente ao Norte, pela faixa de domínio, Lado Ímpar, da(o) Rodovia Municipal RCD - 405, com os seguintes azimutes e distancias: 95°42'26" e de 62,837m até o vértice DWC-V-A1965, de coordenadas Lon: 49°24'58,886" W , Lat: 26°31'14,831" S e altitude 923,00m; 93°06'32" e de 77,759m até o vértice DWC-V-A1966, de coordenadas Lon: 49°24'56,082" W , Lat: 26°31'14,968" S e altitude 927,00m; 98°16'14" e de 51,570m até o vértice DWC-V-A2043, de coordenadas Lon: 49°24'54,239" W , Lat: 26°31'15,209" S e altitude 929,00m; deste segue, Fundos, ao Sul, confrontando com área de posse ocupada por Móveis Katzer Ltda., código INCRA 803.138.016.381-2; com os seguintes azimutes e distâncias: 250°49'45" e de 843,035m até o vérticeDWC-V-7577, de coordenadas Lon: 49°25'22,996" W , Lat: 26°31'24,202" S e altitude 911,00m; deste segue, Lado Esquerdo, ao Noroeste, pela faixa de domínio, Lado Ímpar, da(o) Rodovia Municipal RCD - 405, com os seguintes azimutes e distancias: 23°07'03" e de 237,961m

até o vértice DWC-V-7578, de coordenadas Lon: 49°25'19,622" W , Lat: 26°31'17,092" S e altitude 912,00m; 45°54'35" e de 34,197m até o vértice DWC-V-7579, de coordenadas Lon: 49°25'18,735" W , Lat: 26°31'16,319" S e altitude 909,00m; 80°59'02" e de 35,158m até o vértice DWC-V-7580, de coordenadas Lon: 49°25'17,481" W , Lat: 26°31'16,140" S e altitude 908,00m; 95°46'45" e de 36,683m até o vértice DWC-V-7581, de coordenadas Lon: 49°25'16,163" W , Lat: 26°31'16,260" S e altitude 906,00m; 112°07'28" e de 36,288m até o vértice DWC-V-7582, de coordenadas Lon: 49°25'14,949" W , Lat: 26°31'16,704" S e altitude 915,00m; 122°20'56" e de 73,520m até o vértice DWC-V-7583, de coordenadas Lon: 49°25'12,706" W , Lat: 26°31'17,982" S e altitude 917,00m; 100°04'37" e de 42,749m até o vértice DWC-V-7584, de coordenadas Lon: 49°25'11,186" W , Lat: 26°31'18,225" S e altitude 919,00m; 82°39'15" e de 70,776m até o vértice DWC-V-7585, de coordenadas Lon: 49°25'08,651" W , Lat: 26°31'17,931" S e altitude 923,00m; 73°57'32" e de 31,636 até o vértice DWC-V-A1960, de coordenadas Lon: 49°25'07,553" W , Lat: 26°31'17,647" S e altitude 924,00m; 61°23'29" e de 67,499m até o vértice DWC-V-A1961, de coordenadas Lon: 49°25'05,413" W , Lat: 26°31'16,597" S e altitude 924,00m; 53°53'08" e de 74,211m até o vértice DWC-V-A1962, de coordenadas Lon: 49°25'03,248" W , Lat: 26°31'15,176" S altitude 924,00m; 67°00'02" e de 36,790m até o vértice DWC-V-A1963, de coordenadas Lon: 49°25'02,025" W , Lat: 26°31'14,709" S e altitude 923,00m; 84°09'52" e de 24,523m até o vértice DWC-V-A1964, de coordenadas Lon: 49°25'01,144" W , Lat: 26°31'14,628" S e altitude 918,00m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

Ponto Referência: O vértice DWC-V-A2043 está localizado na Esquina da Rodovia Municipal RCD - 405, Lado Ímpar, defronte a Rodovia Municipal RCD - 402.

Art.3º. Fica declarado de **UTILIDADE PUBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945 e alterações posteriores, parte do terreno rural, objeto da **matrícula** nº **7.955**, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, com as seguintes áreas descrições e destinações:

A) Área desapropriada para a **Rodovia RCD 405**:

Município: RIO DOS CEDROS UF: SC
Matrícula: 7.955 Código SNCR: 803.138.016.381-2
Área Encontrada: 13.647,96 m² Perímetro: 2,704,486 metros

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DWC-V-7404, de coordenadas Long: 49°24'53,885" W e Lat: 26°31'14,970" S; localizado na Esquina da Rodovia Municipal ECD-405, Lado Par com a Rodovia Municipal RCD-402, lado par; deste segue Lado Esquerdo, (lado par) da Rodovia Municipal RCD - 405, com os seguintes azimutes e distancias: 142°53'35" e de 6,793m até o vértice DWC-V-7405, de coordenadas Lon: 49°24'53,737" W e Lat: 26°31'15,146" S; 120°16'30" e de 70,091m até o vértice DWC-V-7406, de coordenadas Lon: 49°24'51,551" W e Lat: 26°31'16,294" S; 125°51'48" e de

26,481m até o vértice DWC-V-7407, de coordenadas Lon: 49°24'50,776" W e Lat: 26°31'16,798" S; 136°55'02" e de 12,770m até o vértice DWC-V-7408, de coordenadas Lon: 49°24'50,461" W e Lat: 26°31'17,101" S; 141°25'33" e de 52,759m até o vértice DWC-V-7409, de coordenadas Lon: 49°24'49,273" W e Lat: 26°31'18,441" S; 130°52'49" e de 78,448m até o vértice DWC-V-7410, de coordenadas Lon: 49°24'47,131" W e Lat: 26°31'20,109" S; 127°01'50" e de 17,378m até o vértice DWC-V-7411, de coordenadas Lon: 49°24'46,630" W e Lat: 26°31'20,449" S; 133°48'52" e de 26,632m até o vértice DWC-V-7412, de coordenadas Lon: 49°24'45,936" W e Lat: 26°31'21,048" S; 128°24'12" e de 12,685m até o vértice DWC-V-7413, de coordenadas Lon: 49°24'45,577" W e Lat: 26°31'21,304" S; 113°20'31" e de 12,275m até o vértice DWC-V-7414, de coordenadas Lon: 49°24'45,170" W e Lat: 26°31'21,462" S; 96°05'50" e de 26,372m até o vérticeDWC-V-7415, de coordenadas Lon: 49°24'44,223" W e Lat: 26°31'21,553" S; 108°17'00" e de 20,997m até o vértice DWC-V-7416, de coordenadas Lon: 49°24'43,503" W e Lat: 26°31'21,767" S; 128°59'07" e de 71,140m até o vértice DWC-V-7417, de coordenadas Lon: 49°24'41,506" W e Lat: 26°31'23,221" S; 134°25'47" e de 82,709m até o vértice DWC-V-7418, de coordenadas Lon: 49°24'39,373" W e Lat: 26°31'25,102" S; 113°01'05" e de 10,470m até o vértice DWC-V-7419, de coordenadas Lon: 49°24'39,025" W e Lat: 26°31'25,235" S; 89°20'35" e de 56,381m até o vértice DWC-V-7420, de coordenadas Lon: 49°24'36,989" W e Lat: 26°31'25,214" S; 80°00'45" e de 25,558m até o vértice DWC-V-7421, de coordenadas Lon: 49°24'36,080" W e Lat: 26°31'25,070" S; 65°04'45" e de 23,449m até o vértice DWC-V-7422, de coordenadas Lon: 49°24'35,312" W e Lat: 26°31'24,749" S; 52°28'00" e de 13,339m até o vértice DWC-V-7423, de coordenadas Lon: 49°24'34,930" W e Lat: 26°31'24,485" S; 39°56'18" e de 22,602m até o vértice DWC-V-7424, de coordenadas Lon: 49°24'34,406" W e Lat: 26°31'23,922" S; 51°15'01" e de 16,474m até o vértice DWC-V-7425, de coordenadas Lon: 49°24'33,942" W e Lat: 26°31'23,587" S; 71°07'51" e de 9,423m até o vértice DWC-V-7426, de coordenadas Lon: 49°24'33,620" W e Lat: 26°31'23,488" S; 87°42'48" e de 53,235m até o vértice DWC-V-7427, de coordenadas Lon: 49°24'31,699" W e Lat: 26°31'23,419" S; 81°02'22" e de 51,383m até o vértice DWC-V-7428, de coordenadas Lon: 49°24'29,866" W e Lat: 26°31'23,159" S; 58°51'55" e de 20,122m até o vértice DWC-V-7429, de coordenadas Lon: 49°24'29,244" W e Lat: 26°31'22,821" S; 33°48'19" e de 66,790m até o vértice DWC-V-7430, de coordenadas Lon: 49°24'27,902" W e Lat: 26°31'21,018" S; 45°24'20" e de 50,901m até o vértice DWC-V-7431, de coordenadas Lon: 49°24'26,593" W e Lat: 26°31'19,857" S; 54°45'51" e de 26,428m até o vértice DWC-V-7432, de coordenadas Lon: 49°24'25,814" W e Lat: 26°31'19,362" S; 70°19'05" e de 50,942m até o vértice DWC-V-7433, de coordenadas Lon: 49°24'24,083" W e Lat: 26°31'18,805" S; 80°09'30" e de 37,097m até o vértice DWC-V-7434, de coordenadas Lon: 49°24'22,763" W e Lat: 26°31'18,599" S; 59°36'15" e de 34,190m até o vértice DWC-V-7435, de coordenadas Lon: 49°24'21,698" W e Lat: 26°31'18,037" S; 71°44'32" e de 9,039m até o vértice DWC-V-7436, de coordenadas Lon: 49°24'21,388" W e Lat: 26°31'17,945" S; 88°00'13" e de 32,694m até o vértice DWC-V-7437, de coordenadas Lon: 49°24'20,208" W e Lat: 26°31'17,908" S; 72°31'59" e de 10,973m até o vértice DWC-V-7438, de coordenadas Lon: 49°24'19,830" W e Lat: 26°31'17,801" S; 57°19'45" e de 30,164m até o vértice DWC-V-7439, de coordenadas Lon: 49°24'18,913" W e Lat: 26°31'17,272" S; 64°19'56" e de 52,657m até o vértice DWC-V-7440, de coordenadas Lon: 49°24'17,199" W e Lat: 26°31'16,531" S; 68°43'56" e de 48,285m até o vértice DWC-V-7441, de coordenadas Lon: 49°24'15,574" W e Lat: 26°31'15,962" S; 76°44'11" e de 25,491m até o vértice DWC-V-7442, de coordenadas Lon: 49°24'14,678" W e Lat: 26°31'15,772" S; 55°55'42" e de 37,307m até o vértice CGD-M-3899, de coordenadas Lon: 49°24'13,562" W e Lat: 26°31'15,093" S,

confrontando com Custódio Bona, Gleba B, matrícula 7.955; deste segue, Frente, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°44'37" e de 20,756m até o vértice DWC-M-2814, de coordenadas Lon: 49°24'13,624" W e Lat: 26°31'15,765" S, confrontando com a RCD - 405; deste segue pelo Lado Direito, (lado ímpar), da Rodovia Municipal RCD – 405, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°13'05" e de 26,654m até o vértice DWC-V-7443, de coordenadas Lon: 49°24'14,498" W e Lat: 26°31'16,128" S; 256°16'18" e de 27,108m até o vértice DWC-V-7444, de coordenadas Lon: 49°24'15,449" W e Lat: 26°31'16,337" S; 248°45'55" e de 46,997m até o vértice DWC-V-7445, de coordenadas Lon: 49°24'17,031" W e Lat: 26°31'16,890" S; 244°19'33" e de 50,940m até o vértice DWC-V-7446, de coordenadas Lon: 49°24'18,689" W e Lat: 26°31'17,607" S; 237°27'41" e de 31,532m até o vértice DWC-V-7447, de coordenadas Lon: 49°24'19,649" W e Lat: 26°31'18,158" S; 252°24'55" e de 13,652m até o vértice DWC-V-7448, de coordenadas Lon: 49°24'20,119" W e Lat: 26°31'18,292" S; 267°45'52" e de 33,143m até o vértice DWC-V-7449, de coordenadas Lon: 49°24'21,315" W e Lat: 26°31'18,334" S; 251°45'33" e de 5,802m até o vértice DWC-V-7450, de coordenadas Lon: 49°24'21,514" W e Lat: 26°31'18,393" S; 239°47'50" e de 35,244m até o vértice DWC-V-7451, de coordenadas Lon: 49°24'22,614" W e Lat: 26°31'18,969" S; 260°02'25" e de 38,263m até o vértice DWC-V-7452, de coordenadas Lon: 49°24'23,975" W e Lat: 26°31'19,184" S; 250°16'31" e de 48,155m até o vértice DWC-V-7453, de coordenadas Lon: 49°24'25,612" W e Lat: 26°31'19,712" S; 234°50'16" e de 24,319m até o vértice DWC-V-7454, de coordenadas Lon: 49°24'26,330" W e Lat: 26°31'20,167" S; 225°25'19" e de 47,583m até o vértice DWC-V-7455, de coordenadas Lon: 49°24'27,554" W e Lat: 26°31'21,252" S; 213°57'18" e de 69,208m até o vértice DWC-V-7456, de coordenadas Lon: 49°24'28,950" W e Lat: 26°31'23,117" S; 238°51'38" e de 24,167m até o vértice DWC-V-7457, de coordenadas Lon: 49°24'29,697" W e Lat: 26°31'23,523" S; 260°48'30" e de 54,726m até o vértice DWC-V-7458, de coordenadas Lon: 49°24'31,648" W e Lat: 26°31'23,807" S; 267°40'52" e de 52,488m até o vértice DWC-V-7459, de coordenadas Lon: 49°24'33,542" W e Lat: 26°31'23,876" S; 251°04'14" e de 5,503m até o vértice DWC-V-7460, de coordenadas Lon: 49°24'33,730" W e Lat: 26°31'23,934" S; 231°18'38" e de 13,197m até o vértice DWC-V-7461, de coordenadas Lon: 49°24'34,102" W e Lat: 26°31'24,202" S; 219°50'46" e de 22,732m até o vértice DWC-V-7462, de coordenadas Lon: 49°24'34,628" W e Lat: 26°31'24,769" S; 232°30'45" e de 15,983m até o vértice DWC-V-7463, de coordenadas Lon: 49°24'35,086" W e Lat: 26°31'25,085" S; 245°05'09" e de 26,013m até o vértice DWC-V-7464, de coordenadas Lon: 49°24'35,938" W e Lat: 26°31'25,441" S; 259°57'40" e de 28,430m até o vértice DWC-V-7465, de coordenadas Lon: 49°24'36,949" W e Lat: 26°31'25,602" S; 269°28'25" e de 60,284m até o vértice DWC-V-7466, de coordenadas Lon: 49°24'39,126" W e Lat: 26°31'25,620" S; 294°28'50" e de 16,490m até o vértice DWC-V-7467, de coordenadas Lon: 49°24'39,668" W e Lat: 26°31'25,398" S; 314°36'02" e de 83,029m até o vértice DWC-V-7468, de coordenadas Lon: 49°24'41,803" W e Lat: 26°31'23,504" S; 308°58'14" e de 67,884m até o vértice DWC-V-7469, de coordenadas Lon: 49°24'43,709" W e Lat: 26°31'22,117" S; 288°16'21" e de 17,671m até o vértice DWC-V-7470, de coordenadas Lon: 49°24'44,315" W e Lat: 26°31'21,937" S; 276°06'08" e de 26,929m até o vértice DWC-V-7471, de coordenadas Lon: 49°24'45,282" W e Lat: 26°31'21,844" S; 293°27'32" e de 15,696m até o vértice DWC-V-7472, de coordenadas Lon: 49°24'45,802" W e Lat: 26°31'21,641" S; 308°26'13" e de 14,954m até o vértice DWC-V-7473, de coordenadas Lon: 49°24'46,225" W e Lat: 26°31'21,339" S; 313°50'43" e de 26,262m até o vértice DWC-V-7474, de coordenadas Lon: 49°24'46,909" W e Lat: 26°31'20,748" S; 307°02'12" e de 17,171m até o vértice DWC-V-7475, de coordenadas Lon: 49°24'47,404" W e Lat: 26°31'20,412" S; 310°53'01" e de 79,807m até o vértice DWC-V-7476, de

coordenadas Lon: 49°24'49,583" W e Lat: 26°31'18,715" S; 321°21'47" e de 53,751m até o vértice DWC-V-7477, de coordenadas Lon: 49°24'50,795" W e Lat: 26°31'17,351" S; 316°56'40" e de 10,911m até o vértice DWC-V-7478, de coordenadas Lon: 49°24'51,064" W e Lat: 26°31'17,092" S; 305°52'23" e de 24,741m até o vértice DWC-V-7479, de coordenadas Lon: 49°24'51,788" W e Lat: 26°31'16,621" S; 300°16'11" e de 71,691m até o vértice DWC-V-7480, de coordenadas Lon: 49°24'54,024" W e Lat: 26°31'15,447" S; 320°54'02" e de 9,440m até o vértice DWC-V-A2043, de coordenadas Lon: 49°24'54,239" W e Lat: 26°31'15,209" S, confrontando com Custódio Bona, Gleba B, matrícula 7,955; deste segue, Fundos, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°06'39" e de 12,256m até o vértice DWC-V-7404, de coordenadas Lon: 49°24'53,885" W e Lat: 26°31'14,970" S, confrontando com a RCD - 405; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

Ponto Amarração: O vértice DWC-V-7404 encontra-se localizado na Esquina da Rodovia Municipal RCD-405, Lado Par, com a Rodovia Municipal RCD-402, Lado Par.

§1º. - As áreas acima desapropriadas, provêm de imóvel registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob **matrícula** nº **7.955**, com a área total **escriturada** de 1.790.000,00 m² (um milhão, setecentos e noventa mil metros quadrados) e área total **encontrada** de 2.000.683,08 m² (dois milhões, seiscentos e oitenta e três metros e oito decímetros quadrados).

§2º. – Em razão das desapropriações acima para regularização da **RCD 405**, o imóvel objeto da **mat.** nº **7.955**, com a área total **escriturada** de 1.790.000,00 m² (um milhão, setecentos e noventa mil metros quadrados) e área total **encontrada** de 2.000.683,08 m² (dois milhões, seiscentos e oitenta e três metros e oito decímetros quadrados), fica dividido em 02 (duas) **glebas** com as seguintes descrições perimetrais:

GLEBA A: 1.663.311,89 m² (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e onze metros e oitenta e nove decímetros quadrados)

Município: RIO DOS CEDROS UF: SC
Matrícula: 7.955 - L2 Código SNCR: 803.138.016.381-2
Área Encontrada: 1.663.311,89 m2 Perímetro: 6.928,080 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DWC-V-A2043, de coordenadas Long:49°24'54,239" W e Lat: 26°31'15,209" S, Ponto mais ao Norte; deste segue, Frente, pela faixa de domínio, Lado Ímpar, da(o) Rodovia Municipal RCD - 405, com os seguintes azimutes e distancias: 140°54'02" e de 9,440m até o vértice DWC-V-7480, de coordenadas Lon:49°24'54,024" W e Lat:26°31'15,447" S; 120°16'11" e de 71,691m até o vértice DWC-V-7479, de coordenadas Lon:49°24'51,788" W e Lat:26°31'16,621" S; 125°52'23" e de 24,741m até o vértice DWC-V-7478, de coordenadas Lon:49°24'51,064" W e Lat:26°31'17,092" S; 136°56'40" e de 10,911m até o vértice DWC-V-7477, de coordenadas Lon:49°24'50,795" W e Lat:26°31'17,351" S; 141°21'47" e de 53,751m até o vértice DWC-V-7476, de coordenadas Lon:49°24'49,583" W e Lat:26°31'18,715" S; 130°53'01" e de 79,807m até o vértice DWC-V-7475, de coordenadas Lon:49°24'47,404" W e

Lat:26°31'20,412" S; 127°02'12" e de 17,171m até o vértice DWC-V-7474, de coordenadas Lon:49°24'46,909" W e Lat:26°31'20,748" S; 133°50'43" e de 26,262m até o vértice DWC-V-7473, de coordenadas Lon:49°24'46,225" W e Lat:26°31'21,339" S; 128°26'13" e de 14,954m até o vértice DWC-V-7472, de coordenadas Lon:49°24'45,802" W e Lat:26°31'21,641" S; 113°27'32" e de 15,696m até o vértice DWC-V-7471, de coordenadas Lon:49°24'45,282" W e Lat:26°31'21,844" S; 96°06'08" e de 26,929m até o vértice DWC-V-7470, de coordenadas Lon:49°24'44,315" W e Lat:26°31'21,937" S; 108°16'21" e de 17,671m até o vértice DWC-V-7469, de coordenadas Lon:49°24'43,709" W e Lat:26°31'22,117" S; 128°58'14" e de 67,884m até o vértice DWC-V-7468, de coordenadas Lon:49°24'41,803" W e Lat:26°31'23,504" S; 134°36'02" e de 83,029m até o vértice DWC-V-7467, de coordenadas Lon:49°24'39,668" W e Lat:26°31'25,398" S; 114°28'50" e de 16,490m até o vértice DWC-V-7466, de coordenadas Lon:49°24'39,126" W e Lat:26°31'25,620" S; 89°28'25" e de 60,284m até o vértice DWC-V-7465, de coordenadas Lon:49°24'36,949" W e Lat:26°31'25,602" S; 79°57'40" e de 28,430m até o vértice DWC-V-7464, de coordenadas Lon:49°24'35,938" W e Lat:26°31'25,441" S; 65°05'09" e de 26,013m até o vértice DWC-V-7463, de coordenadas Lon:49°24'35,086" W e Lat:26°31'25,085" S; 52°30'45" e de 15,983m até o vértice DWC-V-7462, de coordenadas Lon:49°24'34,628" W e Lat:26°31'24,769" S; 39°50'46" e de 22,732m até o vértice DWC-V-7461, de coordenadas Lon:49°24'34,102" W e Lat:26°31'24,202" S; 51°18'38" e de 13,197m até o vértice DWC-V-7460, de coordenadas Lon:49°24'33,730" W e Lat:26°31'23,934" S; 71°04'14" e de 5,503m até o vértice DWC-V-7459, de coordenadas Lon:49°24'33,542" W e Lat:26°31'23,876" S; 87°40'52" e de 52,488m até o vértice DWC-V-7458, de coordenadas Lon:49°24'31,648" W e Lat:26°31'23,807" S; 80°48'30" e de 54,726m até o vértice DWC-V-7457, de coordenadas Lon:49°24'29,697" W e Lat:26°31'23,523" S; 58°51'38" e de 24,167m até o vértice DWC-V-7456, de coordenadas Lon:49°24'28,950" W e Lat:26°31'23,117" S; 33°57'18" e de 69,208m até o vértice DWC-V-7455, de coordenadas Lon:49°24'27,554" W e Lat:26°31'21,252" S; 45°25'19" e de 47,583m até o vértice DWC-V-7454, de coordenadas Lon:49°24'26,330" W e Lat:26°31'20,167" S; 54°50'16" e de 24,319m até o vértice DWC-V-7453, de coordenadas Lon:49°24'25,612" W e Lat:26°31'19,712" S; 70°16'31" e de 48,155m até o vértice DWC-V-7452, de coordenadas Lon:49°24'23,975" W e Lat:26°31'19,184" S; 80°02'25" e de 38,263m até o vértice DWC-V-7451, de coordenadas Lon:49°24'22,614" W e Lat:26°31'18,969" S; 59°47'50" e de 35,244m até o vérticeDWC-V-7450, de coordenadas Lon:49°24'21,514" W e Lat:26°31'18,393" S; 71°45'33" e de 5,802m até o vértice DWC-V-7449, de coordenadas Lon:49°24'21,315" W e Lat:26°31'18,334" S; 87°45'52" e de 33,143m até o vértice DWC-V-7448, de coordenadas Lon:49°24'20,119" W e Lat:26°31'18,292" S; 72°24'55" e de 13,652m até o vértice DWC-V-7447, de coordenadas Lon:49°24'19,649" W e Lat:26°31'18,158" S; 57°27'41" e de 31,532m até o vértice DWC-V-7446, de coordenadas Lon:49°24'18,689" W e Lat:26°31'17,607" S; 64°19'33" e de 50,940m até o vértice DWC-V-7445, de coordenadas Lon:49°24'17,031" W e Lat:26°31'16,890" S; 68°45'55" e de 46,997m até o vértice DWC-V-7444, de coordenadas Lon:49°24'15,449" W e Lat:26°31'16,337" S; 76°16'18" e de 27,108m até o vértice DWC-V-7443, de coordenadas Lon:49°24'14,498" W e Lat:26°31'16,128" S; 65°13'05" e de 26,654m até o vértice DWC-M-2814, de coordenadas Lon:49°24'13,624" W e Lat:26°31'15,765" S; deste segue, Lado Direito, confrontando com Fazenda Rio dos Cedros I, matrícula 43.391, código INCRA 803.138.006.181-5, propriedade de Modo Batistela Reflorestamento S/A - MOBASA; com os seguintes azimutes e distâncias: 182°06'12" e de 416,442m até o vértice CGD-M-3897, de coordenadas Lon:49°24'14,176" W e Lat:26°31'29,286" S; deste segue confrontando com Posto Alexandre Ltda., matrícula 15496, código INCRA 803.138.011.118-9,

propriedade de Posto Alexandre Ltda.; com os seguintes azimutes e distâncias: 182°09'27" e de 1,508,381m até o vértice GTAC-M-0252, de coordenadas Lon:49°24'15,550" W e Lat:26°32'18,285" S; deste segue confrontando com Fazenda Palmeiras, matrícula 599, código INCRA 803.138.004.081, propriedade de Tibério Floriani; com os seguintes azimutes e distâncias: 182°03'46" e de 174,285m até o vértice DWC-M-2810, de coordenadas Lon:49°24'15,698" W e Lat:26°32'23,947" S; deste segue confrontando com Fazenda Tico Tico, matrícula 1617, código INCRA 803.138.006.955-7, propriedade de Metisa Florestal e Energética S/A; com os seguintes azimutes e distâncias: 288°02'45" e de 116,852m até o vértice DWC-M-2809, de coordenadas Lon:49°24'19,711" W e Lat:26°32'22,771" S; 179°50'53" e de 323,572m até o vértice DWC-M-2808, de coordenadas Lon:49°24'19,680" W e Lat:26°32'33,283" S; deste segue, Fundos, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°04'04" e de 354,118m até o vértice DWC-V-A2045, de coordenadas Lon:49°24'30,037" W e Lat:26°32'40,034" S; deste segue, Lado Esquerdo, confrontando com Fazenda Sagrado Coração de Jesus, matrícula 12.360, código INCRA 803.138.016.381-2, propriedade de Custódio Bona; com os seguintes azimutes e distâncias: 2°42'08" e de 61,662m até o vértice DWC-V-A2044, de coordenadas Lon:49°24'29,932" W e Lat:26°32'38,033" S; deste segue confrontando com Custódio Bona, código INCRA 803.138.016.381-2, propriedade ocupada por Movéis Katzer Ltda.; com os seguintes azimutes e distâncias: 345°12'38" e de 2.636,756m até o vértice DWC-V-A2043, de coordenadas Lon:49°24'54,239" W e Lat:26°31'15,209" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

PONTO DE REFERÊNCIA: Vértice DWC-V-7404 localizado na Esquina, lado par da Rodovia Municipal RCD - 405 com o lado par da Rodovia Municipal RCD - 402.

GLEBA B: 323.723,23m² (trezentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e três metros e vinte e três decímetros quadrados)

Município: RIO DOS CEDROS UF: SC
Matrícula: 7.955 - L2 Código SNCR: 803.138.016.381-2
Área Encontrada: 323.723,23 m² Perímetro: 2.658,291 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CGD-M-3901, de coordenadas Long: 49°24'48,265" W e Lat: 26°31'08,369" S, Ponto mais ao Norte; deste segue, Fundos, confrontando com Fazenda Rio dos Cedros I, matrícula 43.391, código INCRA 803.138.006.181-5, propriedade de Modo Batistela Reflorestamento S/A - MOBASA; com os seguintes azimutes e distâncias: 100°11'47" e de 980,735m até o vértice DWC-M-2813, de coordenadas Lon: 49°24'13,407" W e Lat: 26°31'14,008" S; deste segue, Lado Esquerdo, confrontando com Fazenda Rio dos Cedros I, matrícula 43.391, código INCRA 803.138.006.181-5, propriedade de Modo Batistela Reflorestamento S/A - MOBASA; com os seguintes azimutes e distâncias: 187°19'23" e de 33,672m até o vértice CGD-M-3899, de coordenadas Lon: 49°24'13,562" W e Lat: 26°31'15,093" S; deste segue, Frente, pela faixa de domínio, Lado Par, da(o) Rodovia Municipal RCD - 405, com os seguintes azimutes e distancias: 235°55'42" e de 37,307m até o vértice DWC-V-7442, de coordenadas Lon: 49°24'14,678" W e Lat: 26°31'15,772" S; 256°44'11" e de 25,491m até o vértice DWC-V-7441, de coordenadas Lon: 49°24'15,574" W

e Lat: 26°31'15,962" S; 248°43'56" e de 48,285m até o vértice DWC-V-7440, de coordenadas Lon: 49°24'17,199" W e Lat: 26°31'16,531" S; 244°19'56" e de 52,657m até o vértice DWC-V-7439, de coordenadas Lon: 49°24'18,913" W e Lat: 26°31'17,272" S; 237°19'45" e de 30,164m até o vértice DWC-V-7438, de coordenadas Lon: 49°24'19,830" W e Lat: 26°31'17,801" S; 252°31'59" e de 10,973m até o vértice DWC-V-7437, de coordenadas Lon: 49°24'20,208" W e Lat: 26°31'17,908" S; 268°00'13" e de 32,694m até o vértice DWC-V-7436, de coordenadas Lon: 49°24'21,388" W e Lat: 26°31'17,945" S; 251°44'32" e de 9,039m até o vértice DWC-V-7435, de coordenadas Lon: 49°24'21,698" W e Lat: 26°31'18,037" S; 239°36'15" e de 34,190m até o vértice DWC-V-7434, de coordenadas Lon: 49°24'22,763" W e Lat: 26°31'18,599" S; 260°09'30" e de 37,097m até o vértice DWC-V-7433, de coordenadas Lon: 49°24'24,083" W e Lat: 26°31'18,805" S; 250°19'05" e de 50,942m até o vértice DWC-V-7432, de coordenadas Lon: 49°24'25,814" W e Lat: 26°31'19,362" S; 234°45'51" e de 26,428m até o vértice DWC-V-7431, de coordenadas Lon: 49°24'26,593" W e Lat: 26°31'19,857" S; 225°24'20" e de 50,901m até o vértice DWC-V-7430, de coordenadas Lon: 49°24'27,902" W e Lat: 26°31'21,018" S; 213°48'19" e de 66,790m até o vértice DWC-V-7429, de coordenadas Lon: 49°24'29,244" W e Lat: 26°31'22,821" S; 238°51'55" e de 20,122m até o vértice DWC-V-7428, de coordenadas Lon: 49°24'29,866" W e Lat: 26°31'23,159" S; 261°02'22" e de 51,383m até o vértice DWC-V-7427, de coordenadas Lon: 49°24'31,699" W e Lat: 26°31'23,419" S; 267°42'48" e de 53,235m até o vértice DWC-V-7426, de coordenadas Lon: 49°24'33,620" W e Lat: 26°31'23,488" S; 251°07'51" e de 9,423m até o vértice DWC-V-7425, de coordenadas Lon: 49°24'33,942" W e Lat: 26°31'23,587" S; 231°15'01" e de 16,474m até o vértice DWC-V-7424, de coordenadas Lon: 49°24'34,406" W e Lat: 26°31'23,922" S; 219°56'18" e de 22,602m até o vértice DWC-V-7423, de coordenadas Lon: 49°24'34,930" W e Lat: 26°31'24,485" S; 232°28'00" e de 13,339m até o vértice DWC-V-7422, de coordenadas Lon: 49°24'35,312" W e Lat: 26°31'24,749" S; 245°04'45" e de 23,449m até o vértice DWC-V-7421, de coordenadas Lon: 49°24'36,080" W e Lat: 26°31'25,070" S; 260°00'45" e de 25,558m até o vértice DWC-V-7420, de coordenadas Lon: 49°24'36,989" W e Lat: 26°31'25,214" S; 269°20'35" e de 56,381m até o vértice DWC-V-7419, de coordenadas Lon: 49°24'39,025" W e Lat: 26°31'25,235" S; 293°01'05" e de 10,470m até o vértice DWC-V-7418, de coordenadas Lon: 49°24'39,373" W e Lat: 26°31'25,102" S; 314°25'47" e de 82,709m até o vértice DWC-V-7417, de coordenadas Lon: 49°24'41,506" W e Lat: 26°31'23,221" S; 308°59'07" e de 71,140m até o vértice DWC-V-7416, de coordenadas Lon: 49°24'43,503" W e Lat: 26°31'21,767" S; 288°17'00" e de 20,997m até o vértice DWC-V-7415, de coordenadas Lon: 49°24'44,223" W e Lat: 26°31'21,553" S; 276°05'50" e de 26,372m até o vértice DWC-V-7414, de coordenadas Lon: 49°24'45,170" W e Lat: 26°31'21,462" S; 293°20'31" e de 12,275m até o vértice DWC-V-7413, de coordenadas Lon: 49°24'45,577" W e Lat: 26°31'21,304" S; 308°24'12" e de 12,685m até o vértice DWC-V-7412, de coordenadas Lon: 49°24'45,936" W e Lat: 26°31'21,048" S; 313°48'52" e de 26,632m até o vértice DWC-V-7411, de coordenadas Lon: 49°24'46,630" W e Lat: 26°31'20,449" S; 307°01'50" e de 17,378m até o vértice DWC-V-7410, de coordenadas Lon: 49°24'47,131" W e Lat: 26°31'20,109" S; 310°52'49" e de 78,448m até o vértice DWC-V-7409, de coordenadas Lon: 49°24'49,273" W e Lat: 26°31'18,441" S; 321°25'33" e de 52,759m até o vérticeDWC-V-7408, de coordenadas Lon: 49°24'50,461" W e Lat: 26°31'17,101" S; 316°55'02" e de 12,770m até o vértice DWC-V-7407, de coordenadas Lon: 49°24'50,776" W e Lat: 26°31'16,798" S; 305°51'48" e de 26,481m até o vértice DWC-V-7406, de coordenadas Lon: 49°24'51,551" W e Lat: 26°31'16,294" S; 300°16'30" e de 70,091m até o vértice DWC-V-7405, de coordenadas Lon: 49°24'53,737" W e Lat: 26°31'15,146" S; 322°53'35" e de 6,793m até o vértice DWC-V-7404, de coordenadas Lon: 49°24'53,885" W e

Lat: 26°31'14,970" S; deste segue, Lado Direito, pela faixa de domínio, Lado Par, da(o) Rodovia Municipal RCD - 402, com os seguintes azimutes e distancias: 354°56'20" e de 17,904m até o vértice DWC-V-7403, de coordenadas Lon: 49°24'53,942" W e Lat: 26°31'14,391" S; 10°29'41" e de 49,744m até o vértice DWC-V-7402, de coordenadas Lon: 49°24'53,615" W e Lat: 26°31'12,803" S; 18°04'03" e de 49,732m até o vértice DWC-V-7401, de coordenadas Lon: 49°24'53,058" W e Lat: 26°31'11,267" S; 22°39'24" e de 25,016m até o vértice DWC-V-7400, de coordenadas Lon: 49°24'52,710" W e Lat: 26°31'10,517" S; 15°54'20" e de 45,065m até o vértice DWC-V-7399, de coordenadas Lon: 49°24'52,264" W e Lat: 26°31'09,109" S; 4°50'08" e de 13,469m até o vértice CGD-M-3902, de coordenadas Lon: 49°24'52,223" W e Lat: 26°31'08,673" S; deste segue, Fundos, confrontando com Fazenda Rio dos Cedros I, matrícula 43.391, código INCRA 803.138.006.181-5, propriedade de Modo Batistela Reflorestamento S/A - MOBASA; com os seguintes azimutes e distâncias: 85°07'13" e de 110,000m até o vértice CGD-M-3901, de coordenadas Lon: 49°24'48,265" W e Lat: 26°31'08,369" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

PONTO REFERÊNCIA: Vértice DWC-V-7404 localizado na Esquina, lado par, da Rodovia Municipal RCD - 405 com o lado par da Rodovia Municipal RCD - 402.

Art.4º. A desapropriação dos imóveis declarados de utilidade publica por este Decreto, são consideradas de "urgência", razão pela qual deverão efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº 3.365/1945, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1945 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Art.5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão a conta de dotação orçamentária própria do Orçamento Programa de 2019.

Art.6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 13 de Maio de 2019.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 13 de Maio de 2019.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

DECRETO Nº 2.975, DE 13 DE MAIO DE 2019. HOMOLOGA A RELAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS NÃO SUJEITOS AO PROCESSO COMPULSORIO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA FINS DE QUE DISPÕE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2040196

DECRETO Nº 2.975, DE 13 DE MAIO DE 2019.
HOMOLOGA A RELAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS NÃO SUJEITOS AO PROCESSO COMPULSORIO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA FINS DE QUE DISPÕE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art.1º. Fica homologada a relação de empreendimentos situados no Município de Rio dos Cedros como não sujeitos ao processo compulsório de licenciamento ambiental, para fins de liberação do alvará de localização e funcionamento para o exercício de 2019, conforme ANEXO I deste Decreto.

Parágrafo único – Havendo alteração, ampliação, agregação ou qualquer espécie de transformação das atividades desenvolvidas pelas pessoa jurídicas estas deverão comunicar o órgão ambiental do Município e retirar, em sendo o caso, a licença ambiental (ou autorização ambiental) cabível, sob pena de adoção das medidas civis, administrativas e criminais competentes.

Art.2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Rio dos Cedros, 13 de Maio de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar, aos 13 de Maio de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2019 - TIPO DO JULGAMENTO: MENOR PREÇO - TIPO DE COMPARAÇÃO: POR ITEM - COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA COPA/COZINHA

Publicação Nº 2040140

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 37/2019
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Item

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro ☐ Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA COPA/COZINHA, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, os Decretos Municipais nº 2.279/2007 e n° 2.926/2018, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 12/06/2019 - Hora: 08h45min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 12/06/2019 - Hora: 09h00min. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros ☐ SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 30 de maio de 2019.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

Rio Negrinho

Prefeitura

EXTRATO DE DECRETOS Nº 05/2019

Publicação Nº 2039690

O Prefeito Municipal de Rio Negrinho Estado de Santa Catarina Torna Público que resolveu baixar os seguintes Decretos:
Decreto nº 13522 de 07/05/2019. Cancela empenhos do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar inscritos em restos a pagar.
Decreto n° 13523 de 09/05/2019. Homologa Resultado do Processo Licitatório n° 031/2019 Objeto: Registro de Preços para aquisição de próteses dentárias destinadas ao projeto "Sorria na Melhor Idade". Licitante Vencedora: Novo Horizonte Próteses Eireli - ME. Item 01. Total Geral de R$ 53.400,00 (cinqüenta e três mil e quatrocentos reais)
Decreto n° 13524 de 09/05/2019. Homologa Resultado do Processo Licitatório n° 035/2019 Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores zero km, ano e modelo 2019 ou superior, para uso do Fundo Municipal de Saúde de Rio Negrinho. Licitantes Vencedoras: Autoplus SC Distribuidora Ltda. Item 01 no valor de R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais). Veritá Veículos Ltda. Item 02 no valor de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Decreto n° 13527 de 14/05/2019. Abre Crédito Especial ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 13528 de 16/05/2019. Homologa Resultado do Processo Licitatório n° 038/2019 Objeto: Registro de preços visando futuras aquisições de massa asfáltica para reposição de asfalto/tapa buraco, com aplicação, para manutenção das ruas do município, pelo prazo de 12 (doze) meses. Licitante Vencedora: Paviplan Pavimentação Ltda. no valor total de R$ 232.500,00. (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)
Decreto n° 13529 de 16/05/2019. Fica anulado, na sua totalidade o Processo Licitatório nº 027/2019, realizado na modalidade de Pregão Presencial, que tinha por objetivo o registro de preços para fornecimento de emulsão asfáltica formulada com óleo de xisto, para ser utilizado em vias municipais secundárias com pavimentação em saibro.
Decreto n° 13531 de 16/05/2019. Abre crédito suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal Rio Negrinho.
Decreto n° 13532 de 16/05/2019. Abre Crédito Suplementar ao orçamento do Município de Rio Negrinho
Decreto n° 13533 de 16/05/2019. Abre Crédito Suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Rio Negrinho
Decreto n° 13534 de 20/05/2019. Fica concedido abono de permanência nos termos da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, equivalente ao valor de sua respectiva contribuição previdenciária, até a data da concessão da aposentadoria, à servidora Ivone Steinchak, matrícula nº 903-1, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais II.
Decreto n° 13535 de 23/05/2019. Homologa resultado do Processo Licitatório n° 040/2019. Registro de Preços para aquisição de areia, brita, pó de brita, pedrisco, arenito, pedra rachão e pedra detonada, para uso das Secretarias da Prefeitura Municipal e Fundação de Esportes de Rio Negrinho, durante o prazo de 12 (doze) meses. Licitantes Vencedoras: Extração de Areia Fundão Ltda. Nos itens 01, 02, 03, 08, 10 e 11 no valor total de R$ 1.688.820,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte reais) Porto de Areia Fragosos Ltda. Nos itens 04, 05, 07 e 09 no valor total de R$ 1.119.282,00 (um milhão, cento e dezenove mil, duzentos e oitenta e dois reais).
Decreto n° 13536 de 24/05/2019. Cria Função Gratificada de Confiança que menciona.
Decreto n° 13538 de 24/05/2019. Abre Crédito Especial ao orçamento do Município de Rio Negrinho
Decreto n° 13540 de 29/05/2019. Abre Crédito Suplementar ao orçamento do Município de Rio Negrinho
Rio Negrinho, 30 de maio de 2019.
JULIO CESAR RONCONI
Prefeito Municipal
Os Decretos em inteiro teor estão publicados no site http://rionegrinho.sc.gov.br/atos-municipais-decretos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

Publicação Nº 2037515

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019
PREGÃO PRESENCIAL - RESUMO

O Município de Rio Negrinho – SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 8.733 de 18/08/2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, e a Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 acha-se aberto até as 09h00min horas do dia 14 de junho de 2019, Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO PARA TÚMULOS, EM QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA ENTREGAS DURANTE O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. As propostas deverão ser protocoladas e entregues no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. A abertura das propostas, o credenciamento de representantes e o início da disputa das propostas classificadas se darão a partir do mesmo horário. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico de Rio Negrinho – SC. Cópias do edital poderão ser obtidas no site: http://rionegrinho.atende.net. Demais informações pelos telefones (47) 3646-3636/3646-3648.
Rio Negrinho, 28 de maio de 2019.
JULIO CESAR RONCONI
Prefeito Municipal

Romelândia

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2019

Publicação Nº 2038514

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2019
Processo Licitatório Nº. 921/2019
Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº. 25/2019

O Município de Romelândia – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 82.821.182/0001-26 com sede na Rua 12 de Outubro, 242, na cidade de Romelândia – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, residente e domiciliado no município de Romelândia, inscrito no CPF sob o n° 304.788.399-87 e portador da Cédula de Identidade n° 899.689 SSP/SC, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2019, REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa:

VENCEDOR: GILVANO ANTONIO GONÇALVES ME
CNPJ: 12.755.072/0001-28, FONE: 49 988293977
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 288, UNIÃO, 89974-000, MARAVILHA, SC, doravante denominados MUNICÍPIO e DETENTORA, sujeitando-se as partes ao edital do Processo Licitatório nº. 921/2019 na modalidade de Pregão Presencial – Registro de preços nº. 25/2019, às determinações das Leis nº. 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/02, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos preços unitários a serem fornecidos sobre a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELHA DE CHAPA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL COM ESPESSURA DE 4,3mm PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO MUNICÍPIO, conforme:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO R$
1	2.000,0	M²	TELHA DE CHAPA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL COM ESPESSURA DE 4,3mm	28,95

II - As quantidades descritas acima são a titulo estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DA ATA
1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS
1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
2. Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) adjudicados para empresa detentora da presente Ata ao final do pregão, o(s) qual (is) também a integram.
3. A mera majoração de preços pelo fornecedor da detentora da Ata não constitui motivo para que esta pleiteie junto a Administração pedido de revisão de preço ou reequilíbrio econômico.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS
1. Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO
1. A DETENTORA deverá entregar os materiais solicitados no local previsto na ordem de compra.
2. O prazo para entrega dos materiais é de até 03(três) dias úteis após a solicitação emitida através da ordem de compra.
3. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem na realização sobre o objeto.
4. Se algum material não corresponda ao que foi licitado, será concedido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a realização da troca, sob pena de aplicação de sanções legais e editalícias.

CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO
1. Após o recebimento do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal de contrato, o pagamento será efetuado conforme a ordem cronológica de pagamentos e disponibilidade de recursos da Prefeitura de Romelândia.
2. Caso o material não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição, sem prejuízo das penalidades

legais e do edital.
3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
4. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES
1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato.
2. A penalidade de multa, prevista no item acima poderá ser aplicada cumulativamente com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.
3. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
4. Pelo atraso injustificado na execução do objeto, sujeita-se a DETENTORA à penalidade de multa de 0,033% sobre o valor total da obrigação não cumprida por dia de atraso, limitada ao total de 20%.
5. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicado à DETENTORA as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do da Ata de Registro de Preços.
6. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
7. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens acima será o valor inicial da Ata de Registro de Preços.
8. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.
9. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas desta Ata de Registro de Preços sujeita ainda à:
10. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos.
11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
12. Estará sujeita às penalidades a DETENTORA que deixar de atender às condições e prazos de fornecimento estabelecidos neste edital e no contrato.
13. Ficarão suspensos os pagamentos da DETENTORA que não cumprir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a troca do material rejeitado, até que se finalize o processo administrativo que deverá ser iniciado pelo fiscal de contrato ao final do prazo dado para a troca.

CLÁUSULA OITAVA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
1.1. Automaticamente:
1.1.1. por decurso de prazo de vigência;
1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;
1.1.3. quando caracterizado o interesse público.
1.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
1.2.1. A pedido, quando:
1.2.2. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
1.2.3. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
1.2.4. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
1.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
1.3.1. o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;
1.3.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
1.3.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
1.3.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
1.3.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
1.3.6. não atender solicitação do fiscal de contrato ou deixar de entregar documentos, comprovantes ou certificados exigidos;
1.3.7. substituir seus colaboradores (profissionais envolvidos na relação contratual) e não apresentar ao fiscal de contrato a documentação exigida quanto a qualificação técnica dos substitutos, que deverá ser igual ou superior aos substituídos;
1.3.8. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
1.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº Pregão e a proposta da empresa DETENTORA.
2. Fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta /SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. 3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 2.312, e demais normas aplicáveis.

Romelândia – SC, 30/05/19.

VALDIR BUGS		GILVANO ANTONIO GONÇALVES ME
CPF: 304.788.399-87		GILVANO ANTONIO GONÇALVES
CONTRATANTE		CONTRATADO

DARIZ GENZ		FABRICIO P. SIMON
CPF: 052.284.969-55		CPF: 104.212.699-25
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

DECRETO 4.099/2019

Publicação Nº 2039073

DECRETO Nº 4.099/2019	
	DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ROMELANDIA – SC. VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei:

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto DESIGNADO o Servidor Público Municipal Fabrício Pizatto Simon, ocupante do cargo de Técnico Administrativo III, como responsável pelo Setor de Compras, atuando em substituição ao DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, senhor DARIZ GENZ pelo período compreendido de 03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019, em que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º A função acima citada será desempenhada sem remuneração.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se demais disposições em contrário.

Romelândia – SC, 30 de maio de 2019.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto em data supra.

Adriane T. Merigo Jung
Secretária de Administração e Fazenda

DECRETO 4.100/2019

Publicação Nº 2039077

DECRETO Nº 4.100/2019
NOMEIA OS PREGOEIROS E A EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no Uso de Suas Atribuições Legais, e de acordo com a Lei:
DECRETA:
ART. 1º - Fica pelo presente Decreto nomeado o Pregoeiro oficial do Município de Romelândia/SC e equipe de apoio para a análise, recebimento, julgamento e acompanhamento nos Processos Licitatórios das modalidades de Pregão Eletrônico e/ou Presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas complementações, composta pelos seguintes membros:

PREGOEIRO: FABRÍCIO PIZZATTO SIMON
SUBSTITUTO: VALQUÍRIA GIOTTO GENZ

Equipe de apoio: Edinéia Paula Meneghini Michels, Nilson Schafer, Robson L. Scholtze.
ART. 2º - O trabalho da Comissão é considerado de caráter relevante e sem remuneração.
ART. 3º - Fica estabelecido que na ausência dos membros Titulares, o Substituto assumirá as funções daquele, independente do ato.
ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 5º - Fica revogado o Decreto nº. 4.072/2019 de 25 de março de 2019 e demais disposições em contrário.

Romelândia/SC, 30 de maio de 2019.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada o presente Decreto em data supra

Adriane T. Merigo Jung
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO 4.101/2019

Publicação Nº 2039080

DECRETO Nº 4.101/2019
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no Uso de suas Atribuições Legais, e de acordo com a Lei:

DECRETA:
ART. 1º - Fica nomeada sem ônus para o Município, pelo período de 03 de junho a 02 de julho de 2019, a Comissão Permanente de Processamento e Julgamento de Licitações do Município de Romelândia que será composta dos seguintes membros Titulares e Suplentes:

PRESIDENTE: Fabrício Pizzatto Simon
SUPLENTE: Valquíria Giotto Genz

MEMBRO: Robson Luiz Scholtze
SUPLENTE: Edinéia Paula Meneghini Michels

MEMBRO: Nilson Schaffer
SUPLENTE: Dariz Genz

ART. 2º - Fica estabelecido que na ausência do membro Titular, o respectivo Suplente assumirá as funções daquele, independente do ato.

ART. 3º - Fica revogado o Decreto nº 4.073/2019 de 03 de Janeiro de 2019.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Romelândia/SC, 30 de maio de 2019.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto em data supra.

Adriane T. Merigo Jung
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 9448/2019

Publicação Nº 2039605

PORTARIA Nº 9448/2019
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Srª ADRIANE TEREZINHA MERIGO JUNG, do cargo em comissão de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, a partir desta data.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Romelândia, 30 de maio de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Saltinho

Prefeitura

PREGÃO 030/2019

Publicação Nº 2039443

ESTADO DE SANTA CATARNA
MUNICIPIO DE SALTINHO
Aviso de Licitação
Processo N.º 039/2019 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 030/2019

O Município de Saltinho – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 – decorrente do PROCESSO 039/2019, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATENDIMENTOS NAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. De acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 07:H45MIN DO DIA 13 DE JUNHO DE 2019, no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua Álvaro Costa n° 545, Saltinho - SC. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 07:H50MIN DO DIA 13 DE JUNHO DE 2019, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Saltinho/SC. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3656.0044, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua Álvaro Costa n° 545, Saltinho - SC, 30 de maio de 2019. Deonir Luiz Ferronatto - Prefeito Municipal.

PREGÃO 031/2019

Publicação Nº 2039448

ESTADO DE SANTA CATARNA
MUNICIPIO DE SALTINHO
Aviso de Licitação
Processo N.º 040/2019 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 031/2019

O Município de Saltinho – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL 031/2019 – decorrente do PROCESSO 040/2019, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. De acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 13H00MIN DO DIA 13 DE JUNHO DE 2019, no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua Álvaro Costa n° 545, Saltinho - SC. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 13H15MIN DO DIA 13 DE JUNHO DE 2019, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Saltinho/SC. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3656.0044, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua Álvaro Costa n° 545, Saltinho - SC, 30 de maio de 2019.. Deonir Luiz Ferronatto - Prefeito Municipal

PREGÃO 032/2019

Publicação Nº 2039453

ESTADO DE SANTA CATARNA
MUNICIPIO DE SALTINHO
Aviso de Licitação
Processo N.º 041/2019 - Pregão Presencial nº 032/2019

O Município de Saltinho – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – decorrente do PROCESSO 041/2019, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃODE MOTOR E BOMBA DO CAMINHÃO PLACA AER 8982. De acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 17:H00MIN DO DIA 13 DE JUNHO DE 2019, no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua Álvaro Costa n° 545, Saltinho - SC. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 11:H15MIN DO DIA 13 DE MAIO DE 2019, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Saltinho/SC. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3656.0044, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua Álvaro Costa n° 545, Saltinho - SC, 30 de maio de 2019. Deonir Luiz Ferronatto - Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS 004/2019

Publicação Nº 2039435

Aviso de Licitação
Processo N.º 038/2019 – TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019

O Município de Saltinho – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto a TOMADA DE PREÇOS 004/2019 – decorrente do PROCESSO 038/2019, visando a Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para Construção do Centro de Convivência de Idosos – Saltinho - SC. De acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, contendo, respectivamente, a documentação de habilitação e as propostas de preços dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 08:H00MIN DO DIA 19 de junho de 2019, no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua Álvaro Costa n° 545, Saltinho - SC. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08H15MIN DO DIA 19 de junho de 2019, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Saltinho/SC. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3656.0044, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua Álvaro Costa n° 545, Saltinho - SC, 30 de maio de 2019. Deonir Luiz Ferronatto - Prefeito Municipal.

Salto Veloso

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL Nº 32/2019

Publicação Nº 2040283

DECRETO N.º 032, DE 30 DE MAIO DE 2019.

DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE DENOMINADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita de Salto Veloso/SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 12 e 88, incisos VII, XIX e XXXI, da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº. 1.518/2014, bem como, CONSIDERANDO as chuvas intensas ocorridas na data de 30/05/2019, as quais estão causando a destruição de estradas, pontes e bueiros, provocando alagamentos, obstruindo as rodovias municipais, deslizamentos e queda de árvores, acarretando na interdição das estradas devido a grande quantidade de lama e água, causando sérios transtornos no território do Município de Salto Veloso/SC e aos munícipes;

DECRETA:
Art. 1°. Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural, a qual é caracterizada como Situação de Emergência no Município de Salto Veloso, provocada pelas fortes chuvas, perfazendo o alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do município, conforme Avaliação de Danos, anexo ao presente Decreto;

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização do Defesa Civil no âmbito do Município de Salto Veloso, sob o comando da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, instituída pela Lei Municipal nº. 1.518/2014.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários, servidores públicos ou não, para reforçar as ações de resposta as situações emergênciais.

Parágrafo Único - Essas atividades serão coordenadas pelo Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, pelo Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e Secretário Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 4º. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 5º. Nos termos dos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta a situação de emergência, em casos de risco iminente:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 6º. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.

Art. 7º. Em razão da urgência, as reformas necessárias deverão ser contratadas pela municipalidade por processo de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, independentemente do custo.

Parágrafo único: Os trabalhos de reforma só poderão ser iniciados após a elaboração do projeto pelos Engenheiros/Arquitetos da AMARP - Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe, sendo que, a empresa prestadora do serviço deverá necessariamente seguir as diretrizes de tal projeto.

Art. 8º. Caso necessário, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação ora declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo vigorar pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias ou até cessar a situação de anormalidade. .

Salto Veloso/SC, 30 de maio de 2019.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios.

EDIVAR DONADEL
Secretário de Administração e Finanças

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL Nº. 01/CMDCA/2019

Publicação Nº 2040290

EDITAL Nº. 01/CMDCA/2019, DE 08/04/2019.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO.
Art. 1º. A Comissão Especial Eleitoral-CEE do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Salto Veloso, nomeado pela Portaria nº 155/2019, no uso de suas atribuições, vem apresentar a listagem de homologação das inscrições/candidaturas deferidas e indeferidas, de acordo com o Capítulo 3 – Dos Requisitos à Candidatura e da Documentação, item 3.2, incisos I, II, III, IV, V e VI.
Art. 2º. As inscrições homologadas como DEFERIDAS para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Salto Veloso, corresponde a seguinte listagem, em ordem alfabética:

Nº Inscr.	Nome completo	Data Nascim.	RG
02	ALESSANDRO DE SOUZA	18/01/1988	5585983
05	ANA SILVANA CESCA	04/09/1971	3363115
13	CLAUDIO MARCELO GOMES DE MAGALHÃES	12/12/1972	2950986
11	EDIANA CASTANHEIRO	23/061993	4942105
06	GIOVANI NESI TOMASI	07/02/1998	5927827
23	JHONATAN COLOMBO	03/12/1997	6247179
19	JOEL LUIZ ALVES	24/12/1995	5663136
21	LUCIANE SARTOREL PEREIRA	12/10/1995	5393193
03	LUCILENE SULDOWSKI	07/03/1988	5614174
12	LUCIMARA CARNEIRO	02/12/1987	5173245-9
08	MARLEI APARECIDA PIAIA MENEGHEL	11/04/1971	2406226
16	MARLI ANGÉLICA BORGES	01/02/1971	2665776
01	MERYELI DONADEL	17/04/1989	5218962
18	MONALISA MORAES	14/01/1991	5506883-9
22	MÔNICA FÁTIMA DE MEDEIROS	19/06/1996	6405989
07	PAULA CRISTINA DE BORTOLI ZAMBONI	25/09/1988	4978552
14	PAULO RICARDO DA FONSECA	21/12/1991	5218562
04	RENATA DE OLIVEIRA	19/04/1997	6405942
10	SANDRA MARA DE MOURA RIBAS	07/05/1984	4621801
15	SIMONE FALCHETTI SARTOREL	22/01/1980	3411955

Art. 3º. As inscrições homologadas como INDEFERIDAS para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Salto Veloso e motivo, corresponde a seguinte listagem, em ordem alfabética:

Nº Inscr.	Nome completo	Data Nascim.	RG	Motivo
20	NADIR DA SILVA NERIS ARCONTI	31/10/1972	2971799	Ensino Médio incompleto
09	VALFRIDES SALVADOR DOS SANTOS	07/04/1965	5374515	Ensino Médio incompleto
17	TAINARA CONTE	22/06/1995	6405918	Não tem CNH

Art. 4º. Caberá aos inscritos interpor recurso junto ao Conselho Especial Eleitoral-CEE, conforme cronograma a seguir:

ITEM	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATA
(...)	(...)	(...)
5	Prazo para interposição de recurso junto a CEE, ao candidato inabilitado.	03 e 04/06/2019
6	Publicação da relação definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aptos a participarem da avaliação psicológica e prova.	06/06/2019

Salto Veloso/SC, 31 de maio de 2019.

Comissão Especial Eleitoral-CEE
CMDCA - Salto Veloso/SC

Santa Helena

Câmara Municipal

CONTRATO 002/2019

Publicação Nº 2039104

CONTRATO N. 002/2019

Contrato de aquisição, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA e a EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL EXPRESSÃO LTDA, na forma abaixo.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.520/0001-97, com sede à Rua Santo Antônio, n.199, CEP 89915-000, na cidade de Santa Helena/SC, neste ato representada por seu Presidente, Sr. VOLMIR IMMIG, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 814.481.639-00.
CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL EXPRESSÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.657.922/0001-88, com endereço a Rua São Jacó, nº 11, centro, do município de Itapiranga/SC, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. JAIR HENRIQUE DETERS, inscrito no CPF sob o nº894.647.459-91.

CLÁUSULA I – OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) assinatura do periódico Jornal Expressão, de circulação semanal, nas quintas-feiras.

CLÁUSULA II- DO VALOR E DO FORNECIMENTO
O valor global do objeto é de R$160,00 (cento e sessenta reais), denominado valor contratual.
Parágrafo Primeiro
O fornecimento será no seguinte dia: quinta-feira e deverá ser realizado no endereço da Câmara Municipal de Santa Helena: Rua Santo Antônio, nº 199, Centro, Santa Helena – SC.
Parágrafo Segundo
Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária: 01.01.2.001.3.3.90
Elemento: 3.3.90.39.01.00.00.00

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
A contratante pagará a Contratada a importância anual de R$160,00 (cento e sessenta reais), até 10 dias após a apresentação da nota fiscal eletrônica emitida em nome da Câmara Municipal de Santa Helena, mediante ateste.

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato será até 31 de maio de 2020, com início a partir de 01 de junho de 2019.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Compete a CONTRATADA:
a) Executar diretamente o objeto deste contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações;
b) Manter a Contratante permanentemente informada, fornecendo sempre que requerido, qualquer informação que lhe seja solicitada;
c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o ente público.
d) Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;
e) Aceitar a fiscalização e o acompanhamento da entrega pela Contratante;
f) Responder por todas as obrigações e ônus no que se refere aos seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, acidentes, auxílios transporte, impostos e demais obrigações trabalhistas, os quais deverão ser pagos em dia, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade solidaria ou subsidiaria, uma vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Compete a CONTRATANTE:
a) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada, se assim julgar conveniente, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais;
b) Efetuar o pagamento do objeto adquirido da Contratada, no prazo estabelecido no Contrato.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE
O valor previsto neste contrato, durante seu período de vigência, não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA VIII – DA RESCISÃO
O Contrato poderá ser rescindido por inadimplemento de suas cláusulas.
Parágrafo Primeiro
Ocorrendo a rescisão, por culpa exclusiva da Contratada, além das penalidades administrativas cabíveis, esta responderá por perdas e danos e demais cominações legais.
Parágrafo Segundo
O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por motivo de conveniência da Administração e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o Foro da Comarca de Descanso/SC, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Helena/SC, 28 de maio de 2019.

Câmara Municipal De Santa Helena
VOLMIR IMMIG (Presidente)

Empresa Jornalística Jornal Expressão Ltda
JAIR HENRIQUE DETERS (Sócio proprietário)

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2019 TP

Publicação Nº 2039986

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
Edital de Licitação nº 035/2019 – Tomada de Preços nº 035/2019
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul – SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação com lajota sextavada, drenagem, obras de arte correntes e urbanização da Rua Amandio Pedro Tristão no município de Santa Rosa do Sul/SC, com extensão de 373,75Mt Com recebimento da documentação e proposta até às 09h30min do dia 14 de Junho de 2019, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 09h45min do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul.
Fone:(0xx48)3534-1113.
E-mail: licitacao@santarosadosul.sc.gov.br.

Santa Rosa do Sul, 27 de Maio de 2019.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2019 TP

Publicação Nº 2039987

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL/SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2019-PR Nº 036/2019
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de mão de obra na manutenção da iluminação pública municipal e reparos nas instalações elétricas das repartições públicas, conforme solicitação da Contratante. Com entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 16h00min do dia 12 de Junho de 2019, com credenciamento e início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 13h30min do dia 13 de Junho de 2019. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113. E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br
Santa Rosa do Sul, 29 de Maio de 2019.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2019 PR

Publicação Nº 2039989

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO 037/2019- PR 037/2019
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para a contratação de pessoa física ou jurídica para prestar aulas música para os alunos das escolas municipais. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 09h30min do dia 12 de Junho de 2019, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 09h45min do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113.
E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br
Santa Rosa do Sul, 29 de Maio de 2019.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 40/2019

Publicação Nº 2039502

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 40/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 40/2019
Processo Licitatório: 41/2019
Tomada de Preço: 05/2019
Contratante: Município de Santa Terezinha do Progresso – SC.
Contratado: ELIO KETTERMANN ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTUFA AGRÍCOLA MEDINDO 16X28M², COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA DE PROTEÇÃO E FECHAMENTO EM LONA PLÁSTICA CRISTAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.

Assinatura: 29 de maio de 2019.
Vigência: 29/05/2019 até 31/12/2019.
Valor: R$ 34.836,31 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).

DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJ PL 58-2019 PP 33-2019

Publicação Nº 2040276

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2019 - PR
CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 58/2019 Data do Processo: 10/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 58/2019
b) Licitação Nr.: 33/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/05/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A PRESENTE LICITAÇÃO VISA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, SENDO: CAMINHÃO BASCULANTE, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, MOTONIVELADORA, E TRATOR DE ESTEIRA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001147 - CP MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	4	0,0000	186.000,00
- 001456 - KONCRETO RODOVIAS LTDA	1	0,0000	82.500,00
- 001454 - PLURITERRA SERVICOS EIRELI	1	0,0000	69.000,00
	6		337.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

ARP PL 58-2019 PP 33-2019

Publicação Nº 2040281

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Processo Nº.: 58/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2019

No dia 27 do mês de Maio do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.847/0001-90, com sede administrativa localizada na Avenida Tancredo Neves, 337, bairro Centro, CEP nº. 89983-000, nesta cidade de Santa Terezinha do Progresso/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). DERLI FURTADO, inscrito no CPF sob o nº. 219.982.219-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 33/2019, Processo Licitatório nº. 58/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A PRESENTE LICITAÇÃO VISA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, SENDO: CAMINHÃO BASCULANTE, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, MOTONIVELADORA, E TRATOR DE ESTEIRA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
1147	CP MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	1, 2, 3, 4
1455	IVANDERLEI ROSSETO	
1456	KONCRETO RODOVIAS LTDA	5
1453	MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA	
1454	PLURITERRA SERVICOS EIRELI	6
1126	ROLEPECAS PECAS E ROLAMENTOS LTDA	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CP MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	15.550.053/0001-53	LUCAS GALINA	054.405.069-00
IVANDERLEI ROSSETO	10.253.715/0001-00	IVANDERLEI ROSSETO	775.704.800-15
KONCRETO RODOVIAS LTDA	21.215.505/0001-43	FABIO JUNIOR ALBA	042.478.039-99
MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA	08.968.958/0001-82	CRISTIAN JUNIOR MOTTER	077.572.709-10
PLURITERRA SERVICOS EIRELI	20.250.115/0001-41	LUIZ CARLOS DE LARA	019.677.009-23
ROLEPECAS PECAS E ROLAMENTOS LTDA	02.423.263/0001-39		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
A PRESENTE LICITAÇÃO VISA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, SENDO: CAMINHÃO BASCULANTE, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, MOTONIVELADORA, E TRATOR DE ESTEIRA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 1147 - CP MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Terceirização de caminhão basculante com capacidade de carga mínima de 14m³, ano mínimo de fabricação 2011.	HRS	VOLVO 330	300,000	89,0000	26.700,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Processo Nº.: 58/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019

Fornecedor: 1147 - CP MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Terceirização de Retroescavadeira 4x4 ano mínimo de fabricação 2011	HRS	JCB	300,000	115,0000	34.500,00
3	Terceirização de escavadeira hidraulica com peso operacional minimo de 21.000 kg potência minima do motor de 170 hp e ano minimo de fabricação 2011	Und	NEW HOLLAN	300,000	248,0000	74.400,00
4	Terceirização de rolo compactador com capacidade de compactação de no minimo 27.000 kg e ano minimo de fabricação 2011	Und	VOLVO	300,000	168,0000	50.400,00

Fornecedor: 1454 - PLURITERRA SERVICOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	TERCEIRIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 14,500 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2011	HRS		300,000	230,0000	69.000,00

Fornecedor: 1456 - KONCRETO RODOVIAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	TERCEIRIZAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL NO MÍNIMO 13.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 145 HP, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2011	HRS	Volvo	300,000	275,0000	82.500,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Terezinha do Progresso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Processo Nº.: 58/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Terezinha do Progresso,27 de Maio de 2019.

DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

CP MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	CNPJ: 15.550.053/0001-53	
IVANDERLEI ROSSETO	CNPJ: 10.253.715/0001-00	
KONCRETO RODOVIAS LTDA	CNPJ: 21.215.505/0001-43	
MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA	CNPJ: 08.968.958/0001-82	
PLURITERRA SERVICOS EIRELI	CNPJ: 20.250.115/0001-41	
ROLEPECAS PECAS E ROLAMENTOS LTDA	CNPJ: 02.423.263/0001-39	

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PL 58-2019 PP 33-2019

Publicação Nº 2040278

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2019 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 58/2019
Data do Processo: 10/05/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A PRESENTE LICITAÇÃO VISA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, SENDO: CAMINHÃO BASCULANTE, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, MOTONIVELADORA, E TRATOR DE ESTEIRA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 27 de Maio de 2019, às 08:38 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 01/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 58/2019, Licitação nº 33/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na sequência procedeu-se abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas vencedoras, sendo que todas as empresas apresentaram a documentação conforme solicitado no edital 9.1.2, declarando-se todas as empresas vencedoras no referido processo licitatório. Sendo assim, encerramos a presente sessão pública, lavrando a presente ata que será assinada pelos presentes e encaminhada a autoridade superior para apreciação e deliberação. Santa Terezinha do Progresso - SC, 27 de maio de 2019.

Participante: 1147 - **CP MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Terceirização de caminhão basculante com capacidade de carga mínima de 14m³, ano mínimo de fabricação 2011.	HRS	300,00	VOLVO 330	0,0000	89,00	26.700,00
2	Terceirização de Retroescavadeira 4x4 ano mínimo de fabricação 2011	HRS	300,00	JCB	0,0000	115,00	34.500,00
3	Terceirização de escavadeira hidraulica com peso operacional minimo de 21.000 kg potência minima do motor de 170 hp e ano minimo de fabricação 2011	Und	300,00	NEW HOLLAND	0,0000	248,00	74.400,00
4	Terceirização de rolo compactador com capacidade de compactação de no minimo 27.000 kg e ano minimo de fabricação 2011	Und	300,00	VOLVO	0,0000	168,00	50.400,00

Total do Participante --------> 186.000,00

Participante: 1454 - **PLURITERRA SERVICOS EIRELI**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	TERCEIRIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 14,500 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2011	HRS	300,00		0,0000	230,00	69.000,00

Total do Participante --------> 69.000,00

Participante: 1456 - **KONCRETO RODOVIAS LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	TERCEIRIZAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL NO MÍNIMO 13.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 145 HP, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2011	HRS	300,00	Volvo	0,0000	275,00	82.500,00

Total do Participante --------> 82.500,00

Total Geral ----------> 337.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2019 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 58/2019
Data do Processo: 10/05/2019

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Santa Terezinha do Progresso, 27 de Maio de 2019

COMISSÃO:

ELENICE ELECIR PORSCH - ..... - Pregoeiro(a)

ERONI ALLEBRANDT - ..... - SECRETÁRIO

MARGARETE ROSA ALVES - ..... - MEMBRO

MARCIANE ELENI PINNO - ..... - MEMBRO

SELMAR MAGRO - ..... - MEMBRO

NOELI TEREZINHA VANIN - ..... - MEMBRO

SOLANGE BRAGA - ..... - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

- ..... - Representante

LUCAS GALINA - ..... - Representante

CRISTIAN JUNIOR MOTTER - ..... - Representante

LUIZ CARLOS DE LARA - ..... - Representante

IVANDERLEI ROSSETO - ..... - Representante

FABIO JUNIOR ALBA - ..... - Representante

HOM PL 58-2019 PP 33-2019

Publicação Nº 2040146

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2019 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 58/2019 Data do Processo: 10/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 58/2019
b) Licitação Nr.: 33/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/05/2019
e) Objeto da Licitação A PRESENTE LICITAÇÃO VISA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, SENDO: CAMINHÃO BASCULANTE, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, MOTONIVELADORA, E TRATOR DE ESTEIRA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001147 - CP MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	4	0,0000	186.000,00
- 001456 - KONCRETO RODOVIAS LTDA	1	0,0000	82.500,00
- 001454 - PLURITERRA SERVICOS EIRELI	1	0,0000	69.000,00
	6		337.500,00

Santa Terezinha do Progresso, 30 de Maio de 2019.

DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Santiago do Sul

Prefeitura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

Publicação Nº 2039049

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 677/2013, de 16 de maio de 2013, demais legislações pertinentes e nas condições do presente edital.

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para exercer a função pública constante do Anexo I – Especificações das Funções.

1.2. A seleção dos candidatos à função constante no presente Processo Seletivo Simplificado dar–se–á através de análise de títulos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição.

2.3 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de 03 de junho de 2019 a 17 de junho de 2019, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, na sede da Prefeitura Municipal de Santiago do Sul, sita à Rua Angelo Toazza, 600, nesta cidade de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina.

2.4 O interessado em inscrever-se no presente Processo Seletivo deverá proceder da seguinte forma:

I - retirar Ficha de Inscrição (Anexo II) no local de inscrição ou no site do Município e preencher corretamente;
II - efetuar a inscrição, mediante a entrega da Ficha de Inscrição preenchida, apresentando, no ato, os seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade;
b) cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) cópia do título de eleitor e do respectivo comprovante de votação ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
d) cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
e) comprovante de escolaridade exigida para a função pretendida;
f) comprovante de tempo de serviço na área específica de atuação e comprovante de escolaridade para efeito de contagem de títulos, de acordo com o utem 4 do presente edital;
g) certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, para efeito de contagem de títulos, de acordo com o item 4 do presente edital.
2.5 O candidato poderá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração, sendo que neste último caso, deverão ser apresentados o termo de procuração e a carteira de identidade do procurador, ficando a procuração anexada à ficha de inscrição.

2.6 A divulgação das inscrições deferidas será feita até dia 19 de junho de 2019 e publicada no órgão oficial do Município de Santiago do Sul e no site do Município na Internet (www.santiagodosul.sc.gov.br).

2.6.1 O candidato que tiver sua inscrição indeferida não constará da lista publicada, podendo entrar com recurso até o horário das 16h00min do dia 24 de junho de 2019, endereçado ao Coordenador da Comissão de acompanhamento deste Processo Seletivo.

2.6.2 A partir das 16h30min do dia 24 de junho de 2019 será publicada a lista definitiva dos candidatos habilitados para este processo Seletivo.

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A Comissão de Avaliação será composta de no mínimo três pessoas.

3.2 Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão de Avaliação não serão remunerados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos os critérios descritos a seguir, com a atribuição de pontos para os TÍTULOS apresentados, nos termos seguintes:
a) Comprovante de escolaridade: - Doutorado completo: 20 pontos
- Mestrado completo: 15 pontos
- Pós-Graduação completo: 10 pontos;

b) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica: 01 ponto para cada 40 horas de curso, realizado nos anos, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, limitada a pontuação máxima deste item a 05 pontos;
c) Comprovante de tempo de serviço na área específica: 01 ponto para cada ano de serviço prestado, limitada a pontuação máxima deste item a 05 pontos.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1 Ocorrendo empate na classificação entre dois ou mais candidatos, observar-se-á os seguintes critérios:
a) maior escolaridade;
b) o mais idoso;
c) sorteio.

5.2 A classificação do candidato não gera direito à contratação, sendo o mesmo chamado conforme a necessidade do Município.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A listagem da classificação provisória será publicada a partir do dia 26 de junho de 2019 no órgão oficial do Município de Santiago do Sul e no site do Município na Internet (www.santiagodosul.sc.gov.br).

6.2 A listagem da classificação definitiva será publicada a partir do dia 28 de junho de 2019, no órgão oficial do Município de Santiago do Sul e no site do Município na Internet (www.santiagodosul.sc.gov.br).

6.3 Os candidatos serão chamados pela ordem de classificação, de acordo com as necessidades do Município.

7. DOS RECURSOS

7.1 É admitido recurso nos seguintes casos:
a) no caso de indeferimento da inscrição (item 2.6.1);
b) quanto à Classificação Provisória do Processo Seletivo.

7.2 Os recursos da Classificação Provisória do Processo Seletivo deverão ser endereçados ao Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo em até 01 (um) dia após a publicação da Classificação Provisória.

7.3 Somente serão apreciados os recursos fundamentados, bem como que tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição e o endereço para correspondência.

7.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo para tanto observada a data e hora do protocolo.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da admissão;
c) estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);
d) ter sanidade mental e capacidade física;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) ter habilitação específica para atuar no cargo;
g) certidão de casamento;
h) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
i) declaração de Inexistência de Incompatibilidade com outro cargo ou função pública;
j) declaração de bens;
k) número da agência e conta bancária;
l) uma fotografia 3x4 atual.
m) Alvará de folha corrida Judicial (antecedentes criminais para fim civil), fornecida pelo Fórum da Comarca de Domicilio do candidato.
n comprovante de residência com endereço completo (água/energia);
o) telefone e/ou e-mail para contato.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere este Edital será de um ano, prorrogável por igual período a critério da administração municipal.

10. DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1 O Cronograma Geral das fases do Processo Seletivo Simplificado obedecerá a tabela abaixo:

ITEM	CRONOGRAMA	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital	30/05/2019	
02	Período de Inscrições	03/06/2019	17/06/2019
03	Publicação das inscrições deferidas		19/06/2019
04	Interposição de recurso em face do indeferimento de inscrições	19/06/2019	24/06/2019 (até 16h00min)
05	Homologação das Inscrições		24/06/2019 (após 16h30min)
06	Publicação da Classificação Provisória		26/06/2019
07	Interposição de recurso quanto a Classificação Provisória	26/06/2019	27/06/2019
08	Homologação do Resultado de Classificação Final com os candidatos aprovados por cargo/função		28/06/2019

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as condições do presente edital, bem como na sua plena aceitação, sendo que os candidatos aprovados permanecem na simples expectativa de direito à Contratação por Prazo Determinado, os quais serão chamados de acordo com as necessidades do Município.

11.2 O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a escolha da vaga passará o direito à contratação temporária ao candidato com colocação imediatamente posterior e, assim, sucessivamente, até o preenchimento das vagas necessárias.

11.3 O candidato que não comparecer na data fixada ou não aceitar a vaga que lhe é oferecida, passará para o final da lista dos classificados no Processo Seletivo.

11.4 O candidato que desistir da contratação no período que mediar a escolha de vagas e a contratação, bem como aquele que der causa à rescisão do contrato após a referida contratação, perderá o direito à contratação.

11.5 Ocorrendo necessidade de contratação, em decorrência de afastamentos, licenças e/ou férias concedidas ao servidor ocupante do cargo efetivo, serão convocados para admissão temporária, respeitada a ordem de classificação.

11.6 Compete a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, respeitada a legislação vigente, as seguintes atribuições:
a) acompanhar o recebimento das inscrições e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das mesmas;
b) receber, processar e decidir sobre os recursos interpostos pelos candidatos;
c) elaborar ata das ocorrências, listagem dos inscritos e da classificação final, encaminhando tudo ao Prefeito Municipal para os fins de publicação e eventual contratação dos candidatos classificados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a legislação vigente.

11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santiago do Sul - SC, 30 de maio de 2019.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal de Santiago do Sul.
ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Descrição das Funções	Escolaridade/Habilitação	Carga Horária	Vencimento	Vagas
NUTRICIONISTA*	Portador de Diploma de bacharel em nutrição, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	40 h	R$ 4.722,68	01

* Para substituir servidor em razão de licença (Art. 2°, VIII, Lei Municipal n° 677/2013) e para execução de atividade de interesse público (Art. 2°, IV, Lei Municipal n° 677/2013).

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

NUTRICIONISTA

Elaborar o cardápio da merenda para as escolas públicas municipais;
· Fornecer lista dos produtos e alimentos a serem utilizados no preparo da merenda escolar;
· Prestar acompanhamento e orientações às merendeiras no preparo da merenda escolar;
· Ministrar cursos e palestras aos professores, alunos e aos demais servidores das escolas públicas municipais e à população em geral;
· Orientar os setores de compra e licitação da Prefeitura na aquisição de alimentos;
· Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição;
· Planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de estudos dietéticos;
· Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo e preparo.
· Auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética;
· Assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos;
· Elaborar e/ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população;
· Assistência e dietoterapia hospitalar/ambulatorial, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para sadios e/ou enfermos;
· Avaliação do estado nutricional do paciente, a partir do diagnóstico clínico e nível de assistência em nutrição;
· Orientação e educação nutricional junto ao paciente e familiares;
· Participação e inspeção sanitária relativa a alimentos;
· Controle de qualidade na área de alimentação e nutrição;
· Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada ao cliente.
· Exercer outras atividades correlatas.

Redação dada pela LEI MUNICIPAL Nº 793/2015 – DE 21 DE AGOSTO DE 2015.
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº	
Nome do Candidato:	
Função:	
Data de Nascimento:	
Cidade/Estado:	
Filiação:	
Estado Civil:	
C.P.F.	
Carteira de Identidade:	
Endereço: rua, nº e bairro	
CEP, cidade e Estado	
Telefone(s):	
Escolaridade:	
E-mail:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e aceito as condições do presente Edital de Processo Seletivo.

Santiago do Sul (SC) _____de _____ de 2019.

Assinatura

---------- destacar aqui ----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

INSCRIÇÃO N.º	
Nome do Candidato:	
Função:	
Carteira de Identidade:	

ANEXO III
COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS

Candidato:_____Inscrição nº:_____
Função: _____

LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Santiago do Sul, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato Assinatura do servidor

ANEXO III
COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS

Candidato:_____Inscrição nº:_____
Função: _____

LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Santiago do Sul, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato Assinatura do servidor

Santo Amaro da Imperatriz

Prefeitura

AVISO TOMADA DE PREÇOS 26/2019

Publicação Nº 2039945

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
REGIME DE CONTRATAÇÃO: EMPREITEITADA POR PREÇO UNITÁRIO
CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
Objeto: O Objeto desta licitação consiste na contratação de empresa para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DE PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA na Rua Vanda Maria Derner, conforme especificações contidas nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII parte integrante deste Edital
Data e horário da Abertura dos Envelopes: às 14:00 h do dia 17 de junho de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Praça Gov. Ivo Silveira, 306, Santo Amaro da Imperatriz, nos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, das 12h00min às 18h00min ou no site www.santoamaro.sc.gov.br
Santo Amaro da Imperatriz, em 30 de maio de 2019.
Edésio Justen
Prefeito Municipal

CONTRATO 45/2019

Publicação Nº 2038988

CONTRATO Nº 45, de 29 DE MAIO de 2019.

11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ E A EMPRESA AUTO ELETRICA MÜLLER LTDA ME.

Cláusula Primeira: Das Partes

O Município de Santo Amaro da Imperatriz, por intermédio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, com sede na Praça Governador Ivo Silveira, 306 – Santo Amaro da Imperatriz/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.892.324/0001-46, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Edésio Justen, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 288.673.009-20, residente e domiciliado à Rua Frei Dalvino Munaretto, nº 230, Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, e de outro lado a empresa AUTO ELETRICA MÜLLER LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.154.818/0001-06, estabelecida na Rua Leopoldo Broering, nº 2160, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, neste ato representada por sua sócia administradora senhora Juliana Müller, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 058.936.309-39, residente e domiciliada à Rua Leopoldo Broering, nº 2.160, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do processo licitatório de Pregão Presencial nº 07/2015 – Registro de Preços, firmam o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 2.325/02 e 2.915/06, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda: Do Objeto e sua execução

Considerando a desistência da Empresa Auto Molas e Comercio de Peças Luizinho Ltda ME, no Lote 4 – Caçambas;

Considerando o § 2o ,Art. 64, da Lei 8.666 (…)É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei".
Considerando que a empresa Auto Elétrica Müller Ltda ME que é a segunda colocada do certame, confirmou sua aceitação do mesmo preço ofertado pelo primeiro classificado, fica então aditivado ao contrato nº 36/2015 o seguinte Lote cfe. tabela abaixo:

VEÍCULOS PESADOS - CAÇAMBAS			
LOTE	COMPOSIÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
(04)	Mão-de-obra	(04)	Mão-de-obra
	Peça original		Peça original

Cláusula Terceira: Das demais cláusulas

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e disposições nelas contidas.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo de contrato em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Amaro da Imperatriz, em 29 de maio de 2019.

Município de Santo Amaro da Imperatriz	AUTO ELÉTRICA MULLER
Contratante	Contratado

Testemunhas:

DECRETO 6.528/2019

Publicação Nº 2039923

Decreto nº 6.528, de 31 de maio de 2019.
Concede Aposentadoria por Invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40º, §1º, inciso I da Constituição Federal e do art. 27, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 002/2000, autoriza o pagamento dos proventos nos termos da metodologia definida a Lei Federal nº 10.887/04, declara a vacância do cargo público da servidora TANIA SELMA DA SILVA PORTO, a partir de 31/05/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art.1° Conceder Aposentadoria por Invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal e do art. 27, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 002/2000, à servidora TANIA SELMA DA SILVA PORTO, detentora da matrícula funcional nº 2120, inscrita no CPF nº 564.106.469-68 e no PASEP nº 1216729309-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - 30h, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Invalidez, em caráter proporcional, correspondente a 43,28% (quarenta e três vírgula vinte e oito por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a aplicação da metodologia de cálculo disposta na Lei nº 10.887/2004, perfazendo a importância de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito), que será paga mensalmente pelo IPRESANTO-AMARO.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 81, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 60/2009 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos iniciam-se a partir de 31/05/2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2019.
Edésio Justen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.799/2019

Publicação Nº 2040091

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000
Fone/fax (0xx48) 3245-4300

PORTARIA Nº 14.799, de 30 de Maio de 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo como artigo 128 da Lei Complementar nº 59/2009
RESOLVE :
Conceder licença de 16 (dezesseis) dias para tratamento de saúde ao servidor LORENZO GOTTFRIED SACCHIS, matrícula nº 1440, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com efeitos retroativos a partir de 12/05/2019 a 27/05/2019.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 30 de Maio de 2019.
EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 1349/2019

Publicação Nº 2039734

DECRETO Nº 1349, DE 29 DE MAIO DE 2019.
HOMOLOGA RESOLUÇÕES Nº 005/2019 E Nº 006/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam homologadas as Resoluções nº 005, de 10 de maio de 2019, e nº 006, de 28 de maio de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, parte integrante do presente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de maio de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE_____ A_____
PUBLICADO NO DOM Nº_____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO n.º. 005/2019

São Bento do Sul, 10 de maio de 2019
Dispõe sobre a Aprovação ad referendum a proposta para readequar a proposta de Academia de Saúde – Modalidade Básica.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art.1° Aprovar ad referendum a proposta para readequar a proposta de Academia de Saúde – Modalidade Básica, conforme inserção no SISMOB de nº 08281.6430001/11-004, mediante as orientações da Portaria nº 3.583 de 2018 e do disposto no artigo 2º do Decreto nº 9.380/2018. A proposta pleiteada é para a construção de uma Clínica/Centro de Especialidades - Serviço de Práticas Integrativas e Complementares (classificação 134), no local onde situa-se a Academia atualmente.

MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO n.º. 006/2019

São Bento do Sul, 28 de Maio de 2019
Dispõe sobre a Aprovação da homologação da resolução nº 005/2019 deste conselho, Aprovação da tabela do Consórcio CISNORDESTE 2019 e Aprovação da Implantação da Estratégia Saúde da Família – ESF 10

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art.1° Aprovar a homologação da resolução nº 005/2019.

Art.2º Aprovar a tabela do Consórcio CISNORDESTE 2019.

Art.3º Aprovar a Implantação da Estratégia Saúde da Família – ESF 10

MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Presidente

DECRETO Nº 1350/2019

Publicação Nº 2039746

DECRETO Nº 1350, DE 29 DE MAIO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, da Lei 4.320/64, que dispõe que a Lei Orçamentária poderá conter autorizações do Poder Executivo;

Considerando o art. 4º, da Lei Municipal nº 3986/18, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 002 - Bombeiros

Atividade: 2004 - Manutenção e Conservação da OBM

4490510000 - Obras e instalações R$ 180.000,00

Atividade: 4004 - Gestão do Atendimento Pré-Hospitalar - BOMBEIROS

4490520000 - Equipamentos e material permanente R$ 15.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 002 - Bombeiros

Atividade: 2004 - Manutenção e Conservação da OBM

3390300000 - Material de consumo R$ 100.000,00

4490520000 - Equipamentos e material permanente R$ 80.000,00

Atividade: 4004 - Gestão do Atendimento Pré-Hospitalar - BOMBEIROS

3390300000 - Material de consumo R$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 29 de maio de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1351/2019

Publicação Nº 2039748

DECRETO Nº 1351, DE 30 DE MAIO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, da Lei 4.320/64, que dispõe que a Lei Orçamentária poderá conter autorizações do Poder Executivo;

Considerando o art. 4º, da Lei Municipal nº 3986/18, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.605,00 (quatro mil e seiscentos e cinco reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Atividade: 4002 - Departamento de Comunicação Social - DECS

4490520000 - Equipamentos e material permanente (03890189) R$ 4.605,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do Exercício Anterior, na Fonte de Recursos 03890189 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas, no valor de R$ 4.605,00 (quatro mil e seiscentos e cinco reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 30 de maio de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

EDITAL CMDCA N° 03/2019

Publicação Nº 2038696

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO SUL – CMDCA

EDITAL Nº 03/2019/CMDCA
Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos para concorrer à vaga de conselheiro no Conselho Tutelar do Município de São Bento do Sul, SC, conforme Edital nº 01/2019/CMDCA que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Bento do Sul/SC para a gestão 2020-2024.

A Comissão Especial Eleitoral responsável pelo processo unificado de eleição do Conselho Tutelar de São Bento do Sul para a gestão 2020/2024, no uso de suas atribuições legais e com base no Item 7.5 do Edital nº 01/2019/CMDCA, torna público a relação de inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos inscritos para concorrer a vaga de conselheiro tutelar, de acordo com a ordem de inscrição:

Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Rosimeire Aparecida Alexandre Marques	Deferido	De acordo com o edital
02	Claudio Ildor Mattge	Deferido	De acordo com o edital
03	Giovan Pacheco	Deferido	De acordo com o edital
04	Cleide Martins Dallmann	Deferido	De acordo com o edital
05	Schana Kaschmarsky	Deferido	De acordo com o edital
06	Jeferson Nossol	Deferido	De acordo com o edital
07	Jean Fernando dos Santos	Deferido	De acordo com o edital
08	Célia Terezinha Gomes	Deferido	De acordo com o edital
09	Ricardo Wolnei Gruber	Deferido	De acordo com o edital
10	Sandro Tschöke	Deferido	De acordo com o edital
11	Filipe Weihermann	Deferido	De acordo com o edital
12	Siegfrid Walter Guenther	Deferido	De acordo com o edital
13	Sabrina de Bairros	Deferido	De acordo com o edital
14	Gênisis Aparecido Grein	Deferido	De acordo com o edital
15	Luana Cristine Lino da Silva	Deferido	De acordo com o edital
16	Bianca Inêz de Oliveira	Deferido	De acordo com o edital
17	Gilcéli Beldovicz Marciniaki	Deferido	De acordo com o edital
18	Jamile Eloise de Mello Cardoso	Deferido	De acordo com o edital
19	Jacinto Pokriwieski	Deferido	De acordo com o edital
20	Cláudia Farinhaque de Oliveira Pereira	Indeferido	A certidão de casamento está fora do prazo de validade previsto no inciso II do item 3.2 do Edital n 01/2019/CMDCA
21	Enerilda de Fátima Marinho Weisheimer	Deferido	De acordo com o edital
22	Thaiana Resende Ferraz	Deferido	De acordo com o edital
23	Maria Roseli Linzmeyer	Deferido	De acordo com o edital

Ainda de acordo com o Edital nº 01/2019/CMDCA, em seu item 7.6, O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, no período 3 (três) a 4 (quatro) de junho de 2019, no horário de atendimento ao público, na sede do CMDCA, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).

São Bento do Sul, 27 de maio de 2019
Antonio Jauri da Costa
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

EDITAL CMDCA N° 04/2019

Publicação Nº 2038705

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO SUL – CMDCA

EDITAL Nº 04/2019/CMDCA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Sul – CMDCA no uso de suas atribuições regimentais torna publico a homologação dos projetos selecionados por meio do Edital de Chamamento Público Nº 001/2019 – FIA/CMDCA, e

Considerando o Edital de Chamamento Público Nº 001/2019 – FIA/CMDCA que tornou público a seleção pública de Projetos para financiamento pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Sul – CMDCA/SBS para o ano de 2019;

Considerando o Edital nº 02/2019/CMDCA que tornou publico a classificação dos projetos pré-selecionados por meio do Edital de Chamamento Público Nº 001/2019 – FIA/CMDCA e em especial ao seu art. 2º, onde foi aberto o prazo de até 5 (cinco) dias uteis para a interposição de recursos referente a classificação dos projetos pré-selecionados;

Considerando o transcurso do prazo sem interposição de recurso previsto no item 12.1 do Edital de Chamamento Público Nº 001/2019 – FIA/CMDCA e na sequência o item 12.2 que prevê a homologação dos projetos selecionados neste caso;

Resolve:

Art. 1º Homologar os projetos selecionados de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público Nº 001/2019 – FIA/CMDCA, sendo:
I – Projeto "Acampamento Keep Calm", com valor solicitado ao FIA de R$ 10.000,00, tendo como proponente o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE;
II – Projeto "Debate nas Escolas", com valor solicitado ao FIA de R$ 3.468,39, tendo como proponente a JCI São Bento do Sul;
III – Projeto "Espaço de brincar dos Bebês", com valor solicitado ao FIA de R$ 9.920,86, tendo como proponente a APP CEIM Vereador Silvio Ivens Grossl;
IV – Projeto "Handebol como ferramenta social", com valor solicitado ao FIA de R$ 10.000,00, tendo como proponente o São Bento Handebol Clube;
V – Projeto "Desenvolvendo cidadãos através da natação", com valor solicitado ao FIA de R$ 10.000,00, tendo como proponente o São Bento Clube de Natação;
IV – Projeto "Treinando para a vida", com valor solicitado ao FIA de R$ 10.000,00, tendo como proponente a Associação São-Bentense de Basquete;
VII – Projeto "Sacando para o futuro", com valor solicitado ao FIA de R$ 9.949,47, tendo como proponente a São Bento Associação Tênis de Mesa;
VIII – Projeto "Formando Campeões", com valor solicitado ao FIA de R$ 9.996,00, tendo como proponente a Associação São Bento de Taekwondo;
IX – Projeto "Espaço de brincar – Praia", com valor solicitado ao FIA de R$ 9.020,22, tendo como proponente a APP CEIM Vereador Silvio Ivens Grossl;
X – Projeto "Handebol: Da inicialização ao rendimento", com valor solicitado ao FIA de R$ 10.000,00, tendo como proponente o São Bento Handebol Clube;
XI – Projeto "Ampliando horizonte através do Tênis de Mesa", com valor solicitado ao FIA de R$ 9.769,60, tendo como proponente a São Bento Associação de Tênis de Mesa;
XII – Projeto "Vestindo Campeões", com valor solicitado ao FIA de R$ 8.006,00, tendo como proponente a Associação São Bento de Taekwondo; e
XIII – Projeto "Espaço de brincar – Floresta", com valor solicitado ao FIA de R$ 8.965,82, tendo como proponente a APP CEIM Vereador Silvio Ivens Grossl.

Art. 2º A partir da divulgação da homologação dos projetos aprovados, previsto no item 12.2 do Edital de Chamamento Público Nº 001/2019 – FIA/CMDCA, impreterivelmente a entidade terá até quinze dias úteis, para entregar e protocolar a documentação que consta no Anexo II, na sede do CMDCA/SBS, sito à Rua João Mühlbauer, 169 – Serra Alta – São Bento do Sul/SC, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h, devendo constar:
I – Documentação completa discriminada no Anexo II;
II – Plano de Trabalho estabelecido no Anexo III; e
III – Declarações estabelecidas no Anexo IV, devidamente assinadas e em papel timbrado da instituição.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 28 de maio de 2019.
Antonio Jauri da Costa
Presidente do CMDCA de São Bento do Sul

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 002/2019

Publicação Nº 2039715

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO – TCE Nº 002/2019

Termo de convênio de estágio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ente jurídico de direito público interno, com CNPJ/MF nº 86.051.398/0001-00, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, São Bento do Sul/SC, representado neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. MAGNO BOLLMANN, portador do CPF nº 019.658.839-15, doravante denominado simplesmente – CONCEDENTE e, de outro lado, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE – FERJ, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua dos Imigrantes, nº 500, Bairro Rau, em Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.130.229/0001-78, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO – CATÓLICA DE SANTA CATARINA EM JARAGUÁ DO SUL CENTRO UNIVERSITÁRIO – CATÓLICA DE SANTA CATARINA EM JOINVILLE, e do representada neste ato pelo Presidente do Conselho Curador Sr. PEDRO JOÃO WOLTER, inscrito no CPF sob nº 077.560.709-68 e portador do RG nº 94.906-8, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, firmam este CONVÊNIO com base na legislação pertinente e na Lei nº 11.788, de 25/09/08, especialmente, pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto proporcionar estágio curricular obrigatório aos alunos dos cursos mantidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, indicados pela mesma e aceitos pela CONCEDENTE do estágio, nas dependências das unidades de serviço do Município de São Bento do Sul/SC – Poder Executivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio curricular deverá proporcionar ao estagiário a complementação profissional, social e cultural, sempre em conformidade com os currículos, programas e calendário escolar, devidamente acompanhado pela supervisão da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, não acarretando qualquer vínculo empregatício junto a CONCEDENTE, nos termos da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Nos termos da Lei nº 11.788/08 e das disposições ora pactuadas, são obrigações específicas das partes:

I – DA CONCEDENTE:
a) celebrar Termo de Compromisso de Estágio, individual para cada estagiário, envolvendo a CONCEDENTE, o discente e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, zelando por seu cumprimento;
b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
c) fornecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho das atividades dos estagiários;
d) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
e) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
f) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
g) comunicar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, através dos supervisores acadêmicos, qualquer irregularidade no desenvolvimento do estágio;
h) estabelecer o local, o horário e o período de realização do estágio, observando sua compatibilidade com o horário escolar do discente, não ultrapassando seis horas diárias;
i) emitir, e entregar, sempre que solicitado, a declaração de estágio.

II – DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
a) celebrar Termo de Compromisso de Estágio, individual para cada estagiário, envolvendo a CONCEDENTE, o discente e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, zelando por seu cumprimento, onde serão estabelecidas as condições necessárias à realização do estágio, os locais, período e horários, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
b) estabelecer o Plano de Estágio, vinculado ao Projeto Pedagógico, que consubstancie as condições e requisitos à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário;
c) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
d) zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
e) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
f) orientar e avaliar a qualidade do estágio através de relatórios semestrais ou outros documentos que possibilitem o acompanhamento do desenvolvimento do aprendizado do estagiário;
g) informar e disponibilizar no site da INSTITUIÇÃO DE ENSINO o início do período letivo e o período destinado as avaliações acadêmicas;
h) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais;
i) informar à CONCEDENTE os casos de cancelamento de matrícula e/ou desligamento da Instituição de Ensino dos alunos em estágio;
j) emitir, a pedido da CONCEDENTE ou estagiário, carta de apresentação e encaminhamento de estágio;
k) preparar toda a documentação legal referente ao estágio, quer seja em relação ao CONCEDENTE ou ao estudante.
j) emitir, a pedido da CONCEDENTE ou estagiário, carta de apresentação e encaminhamento de estágio.

CLÁUSULA QUARTA – DA SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

As conveniadas por si, seus sócios, prepostos, empregados, professores, estagiários e representantes deverão respeitar as respectivas normas internas aplicáveis às partes na execução deste convênio, e cumprir as normas de bom convívio, segurança, higiene e saúde do trabalho e meio-ambiente aplicáveis.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido que o comportamento inadequado por parte dos alunos e docentes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ensejará imediato afastamento dos mesmos das dependências do local definido para estágio junto ao Poder Executivo, mediante avaliação conjunta de eventuais fatos em que estejam envolvidos, a ser realizada pela administração da instituição CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Parágrafo Segundo – Os alunos e docentes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO ficarão sujeitos às normas internas da respectiva instituição convenente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A vigência deste convênio inicia-se a partir da data da sua assinatura até 15 de abril de 2021, podendo ser renovado mediante prévio entendimento entre as partes convenentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA

A renúncia do convênio poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que precedida de comunicação formal, em prazo nunca inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS

Este convênio não apresentará ônus pecuniário ao CONCEDENTE, ficando desobrigado do pagamento de qualquer importância financeira aos alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, bem como de despesas inerentes ao processo de ensino-aprendizagem originado deste convênio, competindo exclusivamente à INSTITUIÇÃO DE ENSINO a contratação de seguro obrigatório em favor do estagiário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os locais para campo de estágios, lotação, horário e número de vagas, serão estabelecidos pelo Chefe do Poder Executivo do Município de São Bento do Sul/SC, em comum acordo com os demais departamentos da CONCEDENTE.

2. A vinculação dos estagiários às atividades no campo de estágio será fixada através do Termo de Compromisso entre os envolvidos, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/08, com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, de modo que a aceitação de estagiários pela CONCEDENTE no âmbito de suas dependências ou locais de atuação não configura vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos de legislação vigente, ficando o mesmo desobrigado de encargos sociais e trabalhistas.

3. Sempre que necessário, serão promovidas reuniões entre as partes convenentes, as quais poderão ser convocadas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, designando local, horário e data, para:
a) definição e manutenção do sistema de integração do (a) Estagiário(a), para avaliação geral do campo de estágio;
b) dirimir dúvidas e dificuldades quanto ao bom andamento do estágio supervisionado;
c) tratar de outras matérias não especificadas no presente convênio.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente convênio.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor para os efeitos de direito em presença das testemunhas abaixo.

São Bento do Sul/SC, 15 de abril de 2019.
CONCEDENTE,
por seu Prefeito Municipal, MAGNO BOLLMANN

INSTITUIÇÃO DE ENSINO,
por seu representante legal PEDRO JOÃO WOLTER
CPF nº 077.560.709-68

Testemunhas:

1. _____ 2._____

Nilva Marli Larsen Holz	Michelly Sperandio Hilgenstieler
Chefe de Gabinete	Assessora de Gabinete
CPF nº 293.068.689-87	CPF nº 005.697.039-05

Supervisor de estágio na CONCEDENTE:	Coordenador de estágio na INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
Nome: Rosani Aparecida Artner Thiem	Nome: Anadir Elenir Pradi Vendruscolo
Telefone: 47 36316099	Telefone: 47 32758241
E-mail: rosani@saobentodosul.sc.gov.br	E-mail: estagios@catolicasc.org.br

São Bernardino

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCES. 42/2019 PP N. 30/2019

Publicação Nº 2039759

ESTADO DE SANTA CATARINA,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019.

O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, para conserto de um trator TL 95 e um caminhão FORD 14000 com fornecimento de peças. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 13/06/2019. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br, no menu Licitações/Pregão, no DOM/SC e junto ao setor de licitações do município, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 30/05/2019– ADELI JOSÉ RIFFEL - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCES. 43/2019 PP 31/2019

Publicação Nº 2040301

ESTADO DE SANTA CATARINA,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019.

O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de tubos de concreto de 2 m de diâmetro por 1 m de comprimento. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 14/06/2019. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br, no menu Licitações/Pregão, no DOM/SC e junto ao setor de licitações do município, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 30/05/2019– ADELI JOSÉ RIFFEL - Prefeito Municipal.

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N. 42/2019 PP N. 30/2019

Publicação Nº 2039762

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2019
PREGÃO No 30/2019

01. PREÂMBULO

1.1 O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela portaria n. 035 e n. 88/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 30/2019, na Modalidade Pregão, do tipo menor preço por lote e Presencial, cujo setores interessados são a secretaria de Agricultura e a secretaria de Infraestrutura, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 17/2006 de 02 de Janeiro de 2006, Decreto n.19/2009 , decreto n. 132/2009, Decreto n. 254/2012 e Decreto n. 09/2018, Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

1.1 - JUSTIFICATIVA, em atendimento ao Decreto 5.504 de 05/08/2005 Art. 1º parágrafo 2º, tendo em vista a ineficiência da estrutura do município de São Bernardino fica inviável a utilização do pregão na forma eletrônica, adotando-se assim o pregão na forma presencial.

1.2 JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICAÇÃO DO ARTIGO 48 INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, Tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1.3 Os documentos referente o Credenciamento e envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) do Município no ato do CREDENCIAMENTO que emitirá o respectivo Protocolo de Entrega, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Verônica Scheid, S/N– Centro, São Bernardino -SC, CEP 89982-000, até às 09:00 horas do dia 13/06/2019 iniciando-se a Sessão Pública às 09:15 horas do mesmo dia e local.

1.4 – Os documentos referente o Credenciamento e envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação que forem entregues após o horário estabelecido neste Edital, identificados pelo protocolo de entrega não serão abertos pelo Pregoeiro(a), e se não houver requerimento solicitando a devolução, os mesmos permanecerão lacrados e arquivados no processo.

1.5- Não havendo descrição nos envelopes que possibilite identificar com clareza o Processo Licitatório, a licitante, e se for referente à documentação ou proposta, a proponente estará automaticamente inabilitada e desclassificada.

02. OBJETO

2.1 - O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTAR A EMBREAGEM, DISCO DE TOMADA DE FORÇAS DO TRATOR TL 95 MWM DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUISIÇÃO DE UMA CAÇAMBA BASCULANTE USADA, MOLAS E DEMAIS PEÇAS PARA CONSERTO DO CAMINHÃO FORD 14000, PLACA LZY 1672.

LOTES COM ITENS E SEUS RESPECTIVOS VALORES MÁXIMOS

Lote 1: CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS CAMINHÃO FORD 14000					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	MOLA TIRANTE	Und	2,00	298,00	596,00
2	SUPORTE MOLA TRASEIRO / TRAZEIRA	Und	2,00	303,40	606,80
3	PINO DE CENTRO.	PC	2,00	38,00	76,00
4	MOLA 4ª TRASEIRA	Und	2,00	189,00	378,00
5	PINO DE MOLA	Und	2,00	67,30	134,60
6	GRAMPO DE MOLA	Und	4,00	86,00	344,00
7	ABRAÇADEIRA MOLEJO	Und	4,00	45,00	180,00
8	SERVICO MOLEJO TRASEIRO	Und	2,00	110,00	220,00
9	SERVIÇO PARA ARQUEAR MOLEJO TRASEIRO DE CAMINHÃO	SER	2,00	120,00	240,00
10	SERVIÇOS PARA ENDIREITAR E ALINHAR CHASSIS DE CAMINHÃO	SER	1,00	1.600,00	1600,00
11	SERVIÇOS DE LIMPEZA E PINTURA DE CHASSIS DE CAMINHÃO	SER	1,00	600,00	600,00
12	CAÇAMBA BASCULANTE USADA DE 05 A 06 M³ PARA CAMINHÃO FORD 14000, COM PISTÃO E CHASSIS, PINTURA BRANCA, INCLUSO SERVIÇO PARA IINSTALAÇÃO E TESTES	Und	1,00	8.000,00	8000,00
TOTAL					12.975,40

Lote 2: CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS TRATOR TL 95					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
13	EMBREAGEM SEM DISCO 47452326	Und	1,00	2.200,00	2200,00
14	DISCO TOMADA DE FORÇA 5167937	Und	1,00	420,00	420,00
15	ROLAMENTO EMBREAGEM 48164239	Und	1,00	260,00	260,00
16	ROLAMENTO EMBREAGEM 48164244	Und	1,00	120,00	120,00
17	ÓLEO 15W40 1 LT	Lt	4,00	14,50	58,00
18	RETENTOR TRASEIRO 75285246	Und	1,00	83,00	83,00
19	RETENTOR DA CAIXA DE CAMBIO REF. 84226406	Und	1,00	58,00	58,00
20	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS, REALIZAÇÃO DE TESTES PARA CONSERTO NO SISTEMA DE EMBREAGEM DE TRATOR TL95	SER	1,00	960,00	960,00
TOTAL					4.159,00

OBSERVAÇÃO: A descrição dos itens e a pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade da Secretaria solicitante.

OS ITENS QUE ULTRAPASSAR O VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ESTABELECIDO NO EDITAL E OU NÃO APRESENTAR A MARCA SERÃO DESCLASSIFICADOS. PARA OS ITENS REFERENTE SERVIÇOS FICA DISPENSADO A MARCA.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.1-2 Estão proibidos de contratar com o município todos os agentes impedidos na forma do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e no art. 9º da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
d) Estrangeiras que não funcionem no País.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2019
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
Empresa:

B) PREGÃO PRESENCIAL Nº
30/2019
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
Empresa:

4.2 - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
DO CREDENCIAMENTO
1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
2 – O documento de credenciamento nos termos da alínea "b", do item 1, poderá ser conforme modelo constante no Anexo I- Carta de Credenciamento, o qual deverá ser entregue juntamente com o respectivo documento oficial de identificação.
2.1. – Fica dispensado da apresentação do Anexo II, o representante legal com poderes para exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do item 1."a".
3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
5 - A ausência do Credenciado , impedirá a licitante de ofertar lances verbais, porém não é motivo para exclusão do certame, desde que atenda as exigências do Credenciamento 1 – a e 7.1).
Tal comprovação deverá ser feita através de procuração ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no Anexo I do Edital), com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

- Se for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possa se beneficiar das disposições Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006 atualizada, deverá comprovar esta condição mediante documento hábil no ato do Credenciamento, apresentando obrigatoriamente: Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, com data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias. Não feita esta comprovação no momento oportuno, a proposta será analisada segundo o regramento padrão.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

a) emitida, de preferência por computador, ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.

b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Edital, constando a marca que está sendo cotada, bem como o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de até três casas

após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;

d) apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital; e

e) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

Parágrafo único — Preferencialmente, para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo sugestivo constante do Anexo III do Edital.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

6.2. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta de tributos e contribuições federais, quanto à dívida ativa da união e contribuições sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal.
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

6.3. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Considerando as alterações no sistema do TJ-SC, a certidão exigida deverá ser emitida nos dois sistemas:
- SAJ (https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/sco/abrirCadastro.do) e;
- eproc (https://certeproc1g.tjsc.jus.br)
As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

6.4 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei (conforme modelo constante do Anexo IV do Edital).

6.5 - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).

6.6 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de São Bernardino -SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões originais emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 60 (sessenta) dias, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica;
6.7 – Somente serão desclassificados os participantes que apresentarem vícios insanáveis. Os participantes que apresentarem vícios sanáveis, como erros formais ou apresentação de documentos vencidos, porém passíveis de consulta imediata via internet e havendo a comprovação de estar regular poderá então ser anexado ao processo e validado.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo II do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

7.2 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

7.3 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Quando não forem verificados, no mínimo, 03(três) propostas comerciais nas condições mencionadas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4 - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta comercial, ou o uso de mais de três casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.6 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no Anexo I a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.
- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ocorrendo empate proceder -se-á da seguinte forma:
I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2o do art. 44 da Lei Complementar n° 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso I, II e III do Art. 45 da Lei Complementar n° 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.7.2 - O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.9 - Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9.1 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o art. 43 § 1º, da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, as ME e EPP, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando a Sessão Pública em suspenso, quando será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo término inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. De acordo com o § 2º da mesma Lei, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria, o recurso se interposto, deverá ser protocolado fisicamente em documento original, datado e assinado pelo proponente e/ou representante legal, no Setor de Administração e dirigidos ao pregoeiro. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – O (s) recurso (s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 – O trator e o caminhão para conserto será transportado até a empresa vencedora sob responsabilidade da secretaria interessada e após o conserto os mesmo serão retirados.

9.2 – A Municipalidade, se reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais licitados. Após o dia 31 de dezembro de 2019, os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos concorrentes, o direito a qualquer indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

10.1 O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) vencedores](s) serão efetuados em até 10(dez) dias após a entrega e ou prestação de serviços e efetiva apresentação da nota fiscal. Ressaltando de que é exigido emissão de nota fiscal eletrônica nas vendas destinadas às administrações públicas de acordo com o parágrafo § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense. Deverá constar no documento fiscal o numero da licitação, numero do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficará retido por falta de informações. Os pagamentos serão realizados via transferência bancária online, se por ventura gerar tarifa bancária a mesma será descontada do credor.

10.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

11. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos financeiros serão a cargo do orçamento vigente.

11.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019:

2.037.3390.00 - 1000 - 119/2019 - Manutenção da Agricultura 2.036.4490.00 - 1000 - 127/2019 - Manutenção da Infra-Estrutura 2.036.3390.00 - 1000 - 126/2019 - Manutenção da Infra-Estrutura

12. ADJUDICAÇÃO

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de São Bernardino - SC, convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subseqüente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.2- O(s) Contrato(s) decorrente(s) deste processo Licitatório poderá(ao) ser aditado(s) conforme regulamentação prevista na Seção III, Art 65, da Lei nº 8.666/93 (Brasil).

13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

13.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

14.1 - O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

15.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 17, deste Edital.

15.2 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada:

15.2.1 - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada;

f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da empresa;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

15.2.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

15.2.3 - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

15.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

16. PENALIDADES

16.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) Advertência;
b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

16.2 – Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento

da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

17.1 – Além das atribuições já evidenciadas neste Edital de Licitação e as previstas em Lei, o Pregoeiro poderá ainda:
17.1.1 – Advertir os representantes das empresas proponentes, bem como qualquer pessoa presente a sessão pública, em virtude de comportamento ou expressões inadequadas para o momento.
17.1.2 – Estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
18.1.3 – Interromper o processo, para qualquer situação adversa que possa ocorrer durante a sessão pública.
17.1.4 – Baixar diligências para dirimir qualquer dúvida em relação ao processo e/ou documentação, inclusive para que havendo algum valor de lance ofertado sendo considerado inexeqüível, para que o autor comprove que a mesma pode ser executada.
17.1.5 – Permitir aos credenciados, contato com terceiros para formular lances.
17.1.6 – Tomar de forma oral do licitante credenciado presente a declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação.(se for o caso).
17.1.7- Tomar de forma oral do licitante credenciado presente a declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital (se for o caso)

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

18.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

18.3 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 17/2006, Decreto n.19/2009, decreto n. 132/2009, decreto n. 254/2012 e decreto n. 09/2018.

18.5 - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

18.6 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
§ ANEXO I – Modelo de Carta de Credenciamento;
§ ANEXO II – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
§ ANEXO III – Modelo de Proposta
§ ANEXO IV – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
§ ANEXO V - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante
§ ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.7 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.8 – Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.9 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. A impugnação deverá ser protocolada fisicamente em documento original, datado e assinado pelo proponente e/ou representante legal, no Setor de Administração e dirigido ao chefe do poder executivo.

18.10 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

18.11 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

18.12 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 36540054/0014 até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

18.14 – Editais de Licitação, prazos recursais, recursos, contra razões, decisões, atas, adjudicações e homologações, serão publicadas no site www.saobernardino.sc.gov.br, no menu Licitações no devido processo. É de inteira responsabilidade da empresa participante estar acompanhando o andamento.

São Bernardino – SC 30/05/2019

Prefeito Municipal
Adeli José Riffel

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Rudimar Borcioni
OAB-SC 15411
ASSESSOR(A) JURÍDICO

ANEXO I
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2019
PREGÃO No 30/2019

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ..... -SC, na modalida-de Pregão n.º ....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ 2019

Carimbo Nome e Assinatura do Credenciante

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2019
PREGÃO No 30/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º ..... do município de .....-SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2019

Carimbo Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2019
PREGÃO No 30/2019

A Empresa ..... ,com sede na ....., inscrita no CNPJ nº ..... ,vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , DECLARA,sob as penas da Lei, que é MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório, e que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato surperveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, em ____ de _____ 2019

Carimbo Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2019
PREGÃO No 30/2019

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 30/2019, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:
Objeto:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTAR A EMBREAGEM, DISCO DE TOMADA DE FORÇAS DO TRATOR TL 95 MWM DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUISIÇÃO DE UMA CAÇAMBA BASCULANTE USADA, MOLAS E DEMAIS PEÇAS PARA CONSERTO DO CAMINHÃO FORD 14000, PLACA LZY 1672.

Lote1 : CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS CAMINHÃO FORD 14000						Marca
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total	
1	MOLA TIRANTE	Und	2,00			
2	SUPORTE MOLA TRASEIRO / TRAZEIRA	Und	2,00			
3	PINO DE CENTRO.	PC	2,00			
4	MOLA 4ª TRASEIRA	Und	2,00			
5	PINO DE MOLA	Und	2,00			
6	GRAMPO DE MOLA	Und	4,00			
7	ABRAÇADEIRA MOLEJO	Und	4,00			
8	SERVICO MOLEJO TRASEIRO	Und	2,00			
9	SERVIÇO PARA ARQUEAR MOLEJO TRASEIRO DE CAMINHÃO	SER	2,00			
10	SERVIÇOS PARA ENDIREITAR E ALINHAR CHASSIS DE CAMINHÃO	SER	1,00			
11	SERVIÇOS DE LIMPEZA E PINTURA DE CHASSIS DE CAMINHÃO	SER	1,00			
12	CAÇAMBA BASCULANTE USADA DE 05 A 06 M³ PARA CAMINHÃO FORD 14000, COM PISTÃO E CHASSIS, PINTURA BRANCA, INCLUSO SERVIÇO PARA IINSTALAÇÃO E TESTES	Und	1,00			
TOTAL						

Lote 2: CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS TRATOR TL 95						Marca
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total	
13	EMBREAGEM SEM DISCO 47452326	Und	1,00			
14	DISCO TOMADA DE FORÇA 5167937	Und	1,00			
15	ROLAMENTO EMBREAGEM 48164239	Und	1,00			
16	ROLAMENTO EMBREAGEM 48164244	Und	1,00			
17	ÓLEO 15W40 1 LT	Lt	4,00			

18	RETENTOR TRASEIRO 75285246	Und	1,00			
19	RETENTOR DA CAIXA DE CAMBIO REF. 84226406	Und	1,00			
20	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REPOSIÇÃO DAS PEÇAS, REALIZAÇÃO DE TESTES PARA CONSERTO NO SISTEMA DE EMBREAGEM DE TRATOR TL95	SER	1,00			

Valor total da proposta (por extenso): R$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme item 9 do edital).

DATA:

_____
NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO EM Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2019
PREGÃO No 30/2019

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) .... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

data

Nome e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2019
PREGÃO No 30/2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO – SC

REFERÊNCIA: DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da Empresa_____

Declara(m) que:
a).- A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;

b).- Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

_____, _____
(local e data)

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

CONTRATO Nº NumContrato

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa, NomeContratado inscrita no CNPJ nº CNPJContratado, localizada na Rua EnderecoContratado, na Cidade de CidadeContratado, empresa devidamente credenciada, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. NomeRespContratado, brasileiro, casado , residente e domiciliado na Rua EnderecoContratado, na Cidade de CidadeContratado, inscrito no CPF sob nº CPFContratado, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ObjetoContrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire, ObjetoContrato do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo relacionados, do Processo Licitatório 42/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.

I – Fundamento Legal Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99, e Processo Licitatório nº 42/2019, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL .

II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

O valor total do contrato é de R$,ValorContrato ValorContratoExtenso, conforme constam no Processo Licitatório nº 42/2019 , modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, sendo que as datas de pagamentos e reajustes, são os mesmos constantes no Processo Licitatório nº, 42/2019 modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato é de DataAssinatura até DataVencimento , podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo, sendo que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente solicitada pela autoridade competente. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
VI - Das compensações financeiras:
a) O Município descontará do Fornecedor o percentual de 1,0 % (um, três por cento) do valor do produto a cada dia de atraso, depois de solicitada a entrega dos materiais e/ou serviços pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a execução dos serviços bem como fornecer os materiais, após solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os produtos e serviços contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais e serviços contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais e serviços contratados em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 42/2019 Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer materiais e serviços de primeira qualidade e garantia de fábrica.
VII – Realizar os serviços em seu estabelecimento utilizando os equipamentos necessários para execução dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais e serviços contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 42/2019 Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL .

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizadas as seguintes previsões orçamentárias constantes no Orçamento de 2019 da Prefeitura Municipal:
2.037.3390.00 - 1000 - 119/2019 - Manutenção da Agricultura 2.036.4490.00 - 1000 - 127/2019 - Manutenção da Infra-Estrutura 2.036.3390.00 - 1000 - 126/2019 - Manutenção da Infra-Estrutura

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 42/2019, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - As comunicações entre as partes, em relação a assuntos deste contrato, poderão ser formalizadas por escrito, e-mail, ou por qualquer meio de comunicação, porém quando efetuadas por escrito, será efetuado em duas vias, sendo uma destinada ao Fornecedor, o que constituíra prova de sua efetiva entrega.

III - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994.
IV - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
V – Poderá o MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
VI – Fica por desde já, designado o Sr. xxxxxxxxxxxxx, Secretário da xxxxxxxxxxxx, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato, a qualquer momento, poderá ser rescindido por mútuo consenso, ou conveniência administrativo, não lhe sendo devido qualquer valor, a título de indenização, ou qualquer outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento.
Em caso de rescisão contratual prevista no Art. 78 da Lei 8.666/93, por culpa do Fornecedor, ficam estabelecidas a multa de 10% sobre o valor do objeto contratado, atualizado monetariamente pelos índices oficiais.
Presume-se culpa do Fornecedor a ocorrência das hipóteses descritas nos incisos I a XI do referido artigo supramencionado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado, ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.
São Bernardino SC, DataExtensoAssinatura.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal
Município

NomeRespContratado
Fornecedor

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas:_____ _____

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N. 43/2019 PREGÃO 31/2019

Publicação Nº 2040303

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2019
PREGÃO No 31/2019

01. PREÂMBULO

1.1 O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela portaria n. 035 e n. 88/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 31/2019, na Modalidade Pregão, do tipo menor preço por item e Presencial, sob regime de entrega parcelada, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 17/2006 de 02 de Janeiro de 2006, Decreto n.19/2009 , decreto n. 132/2009, Decreto n. 254/2012 e Decreto n. 09/2018, Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

1.1 - JUSTIFICATIVA, em atendimento ao Decreto 5.504 de 05/08/2005 Art. 1º parágrafo 2º, tendo em vista a ineficiência da estrutura

do município de São Bernardino fica inviável a utilização do pregão na forma eletrônica, adotando-se assim o pregão na forma presencial.

1.2 JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICAÇÃO DO ARTIGO 48 INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, Tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1.3 Os documentos referente o Credenciamento e envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) do Município no ato do CREDENCIAMENTO que emitirá o respectivo Protocolo de Entrega, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Verônica Scheid, S/N– Centro, São Bernardino -SC, CEP 89982-000, até às 09:00 horas do dia 14/06/2019 iniciando-se a Sessão Pública às 09:15 horas do mesmo dia e local.

1.4 – Os documentos referente o Credenciamento e envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação que forem entregues após o horário estabelecido neste Edital, identificados pelo protocolo de entrega não serão abertos pelo Pregoeiro(a), e se não houver requerimento solicitando a devolução, os mesmos permanecerão lacrados e arquivados no processo.

1.5- Não havendo descrição nos envelopes que possibilite identificar com clareza o Processo Licitatório, a licitante, e se for referente à documentação ou proposta, a proponente estará automaticamente inabilitada e desclassificada.

02. OBJETO

2.1 - O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO DE 02 METROS DE DIÂMETRO PARA MELHORAR A PONTE SOBRE A SANGA QUE LIGA AS COMUNIDADES DE ALFA IV, SÃO FRANCISCO E SÃO PAULINHO, INTERIOR DO MUNICÍPIO.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VALORES MÁXIMOS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 02 METROS DE DIÂMENTRO, 01 MT DE COMPRIMENTO	Und	8,00	1.000,00	8000,00
			Total		8.000,00

OBSERVAÇÃO: A descrição dos itens e a pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade da Secretaria solicitante.

OS ITENS QUE ULTRAPASSAR O VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ESTABELECIDO NO EDITAL E OU NÃO APRESENTAR A MARCA SERÃO DESCLASSIFICADOS.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.1-2 Estão proibidos de contratar com o município todos os agentes impedidos na forma do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e no art. 9º da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
d) Estrangeiras que não funcionem no País.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
Empresa:

B) PREGÃO PRESENCIAL Nº
31/2019
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

ENVELOPE N.º 02 – Documentação
Empresa:

4.2 - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
DO CREDENCIAMENTO
1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
2 – O documento de credenciamento nos termos da alínea "b", do item 1, poderá ser conforme modelo constante no Anexo I- Carta de Credenciamento, o qual deverá ser entregue juntamente com o respectivo documento oficial de identificação.
2.1. – Fica dispensado da apresentação do Anexo II, o representante legal com poderes para exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do item 1."a".
3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
5 - A ausência do Credenciado , impedirá a licitante de ofertar lances verbais, porém não é motivo para exclusão do certame, desde que atenda as exigências do Credenciamento 1 – a e 7.1).
Tal comprovação deverá ser feita através de procuração ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no Anexo I do Edital), com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

- Se for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possa se beneficiar das disposições Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006 atualizada, deverá comprovar esta condição mediante documento hábil no ato do Credenciamento, apresentando obrigatoriamente: Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, com data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias. Não feita esta comprovação no momento oportuno, a proposta será analisada segundo o regramento padrão.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

a) emitida, de preferência por computador, ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.

b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Edital, constando a marca que está sendo cotada, bem como o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de até três casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;

d) apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital; e

e) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

Parágrafo único — Preferencialmente, para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo sugestivo constante do Anexo III do Edital.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

6.2. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta de tributos e contribuições federais, quanto à dívida ativa da união e contribuições sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

6.3. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Considerando as alterações no sistema do TJ-SC, a certidão exigida deverá ser emitida nos dois sistemas:
- SAJ (https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/sco/abrirCadastro.do) e;
- eproc (https://certeproc1g.tjsc.jus.br)
As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

6.4 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei (conforme modelo constante do Anexo IV do Edital).

6.5 - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).

6.6 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de São Bernardino -SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões originais emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 60 (sessenta) dias, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica;
6.7 – Somente serão desclassificados os participantes que apresentarem vícios insanáveis. Os participantes que apresentarem vícios sanáveis, como erros formais ou apresentação de documentos vencidos, porém passíveis de consulta imediata via internet e havendo a comprovação de estar regular poderá então ser anexado ao processo e validado.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo II do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

7.2 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

7.3 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Quando não forem verificados, no mínimo, 03(três) propostas comerciais nas condições mencionadas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4 - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta comercial, ou o uso de mais de três casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.6 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no Anexo I a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.
- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ocorrendo empate proceder -se-á da seguinte forma:
I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2o do art. 44 da Lei Complementar n° 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso I, II e III do Art. 45 da Lei Complementar n° 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.7.2 - O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.9 - Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9.1 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o art. 43 § 1º, da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, as ME e EPP, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando a Sessão Pública em suspenso, quando será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo término inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. De acordo com o § 2º da mesma Lei, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria, o recurso se interposto, deverá ser protocolado fisicamente em documento original, datado e assinado pelo proponente e/ou representante legal, no Setor de Administração e dirigidos ao pregoeiro. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – O (s) recurso (s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 – Os tubos de concreto deverão ser entregues até no máximo 08(oito) dias úteis, diretamente na secretaria solicitante mediante

autorização do responsável.

9.2 – A Municipalidade, se reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais licitados. Após o dia 31 de dezembro de 2019, os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos concorrentes, o direito a qualquer indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

10.1 O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) vencedores](s) serão efetuados em até 10(dez) dias após a entrega e efetiva apresentação da nota fiscal. Ressaltando de que é exigido emissão de nota fiscal eletrônica nas vendas destinadas às administrações públicas de acordo com o parágrafo § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense. Deverá constar no documento fiscal o numero da licitação, numero do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficará retido por falta de informações. Os pagamentos serão realizados via transferência bancária online, se por ventura gerar tarifa bancária a mesma será descontada do credor.

10.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

11. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos financeiros serão a cargo do orçamento vigente.

11.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019:

1.002.3390.00 - 1000 - 123/2019 - Construção de Pontes

12. ADJUDICAÇÃO

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de São Bernardino - SC, convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subseqüente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.2- O(s) Contrato(s) decorrente(s) deste processo Licitatório poderá(ao) ser aditado(s) conforme regulamentação prevista na Seção III, Art 65, da Lei nº 8.666/93 (Brasil).

13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

13.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

14.1 - O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

15.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 17, deste Edital.

15.2 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada:

15.2.1 - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada;

f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da empresa;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

15.2.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

15.2.3 - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

15.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

16. PENALIDADES

16.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) Advertência;
b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

16.2 – Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

17.1 – Além das atribuições já evidenciadas neste Edital de Licitação e as previstas em Lei, o Pregoeiro poderá ainda:
17.1.1 – Advertir os representantes das empresas proponentes, bem como qualquer pessoa presente a sessão pública, em virtude de comportamento ou expressões inadequadas para o momento.
17.1.2 – Estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
18.1.3 – Interromper o processo, para qualquer situação adversa que possa ocorrer durante a sessão pública.
17.1.4 – Baixar diligências para dirimir qualquer dúvida em relação ao processo e/ou documentação, inclusive para que havendo algum valor de lance ofertado sendo considerado inexeqüível, para que o autor comprove que a mesma pode ser executada.
17.1.5 – Permitir aos credenciados, contato com terceiros para formular lances.
17.1.6 – Tomar de forma oral do licitante credenciado presente a declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação.(se for o caso).
17.1.7- Tomar de forma oral do licitante credenciado presente a declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital (se for o caso)

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

18.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

18.3 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 17/2006, Decreto n.19/2009, decreto n. 132/2009, decreto n. 254/2012 e decreto n. 09/2018.

18.5 - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

18.6 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
§ ANEXO I – Modelo de Carta de Credenciamento;
§ ANEXO II – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
§ ANEXO III – Modelo de Proposta
§ ANEXO IV – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
§ ANEXO V - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante
§ ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.7 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.8 – Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.9 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. A impugnação deverá ser protocolada fisicamente em documento original, datado e assinado pelo proponente e/ou representante legal, no Setor de Administração e dirigido ao chefe do poder executivo.

18.10 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

18.11 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

18.12 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 36540054/0014 até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

18.14 – Editais de Licitação, prazos recursais, recursos, contra razões, decisões, atas, adjudicações e homologações, serão publicadas no site www.saobernardino.sc.gov.br, no menu Licitações no devido processo. É de inteira responsabilidade da empresa participante estar acompanhando o andamento.

São Bernardino – SC 30/05/2019

Prefeito Municipal
Adeli José Riffel

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Rudimar Borcioni
OAB-SC 15411
ASSESSOR(A) JURÍDICO

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2019
PREGÃO No 31/2019

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ..... -SC, na modalidade Pregão n.º ....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ 2019

Carimbo Nome e Assinatura do Credenciante

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2019
PREGÃO No 31/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º ..... do município de .....-SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2019

Carimbo Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2019
PREGÃO No 31/2019

A Empresa ..... ,com sede na ....., inscrita no CNPJ nº ..... ,vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , DECLARA,sob as penas da Lei, que é MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório, e que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato surperveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, em ____ de _____ 2019

Carimbo Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2019
PREGÃO No 31/2019

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 31/2019, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:
Objeto:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO DE 02 METROS DE DIÂMETRO PARA MELHORAR A PONTE SOBRE A SANGA QUE LIGA AS COMUNIDADES DE ALFA IV, SÃO FRANCISCO E SÃO PAULINHO, INTERIOR DO

MUNICÍPIO.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 02 METROS DE DIÂMENTRO, 01 MT DE COMPRIMENTO	Und	8,00			
Total						

Valor total da proposta (por extenso): R$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato em até 08 dias úteis

DATA:

_____
NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO EM Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2019
PREGÃO No 31/2019

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) .... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

data

Nome e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2019
PREGÃO No 31/2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO – SC

REFERÊNCIA: DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da Empresa_____

Declara(m) que:
a).- A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
b).- Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

_____, _____
(local e data)

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

CONTRATO Nº NumContrato

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa NomeContratado, inscrita no CNPJ nº CNPJContratado, localizada na EnderecoContratado, na Cidade CidadeContratado, empresa devidamente credenciada, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. NomeRespContratado, brasileiro, casado, residente e domiciliado na EnderecoContratado, na Cidade de EnderecoContratado, inscrito no CPF sob nº CPFContratado, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ObjetoContrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire ObjetoContrato, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor do item " ..... ", do Processo Licitatório 43/2019, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.

I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 43/2019, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

II – Da forma de execução e do valor:
Os materiais/produtos contratados, deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade do Município, sendo, que o valor dos mesmos, obedecerá à tabela abaixo:

O valor total do contrato é de R$ ValorContrato ValorContratoExtenso, vinculado às Secretarias Municipais, conforme constante no 43/2019, modalidadePREGÃO PRESENCIAL e emissão de autorização de fornecimento emitido pelo Município.

III - Da forma de pagamento:
A VISTA.

IV - Da vigência:
A vigência do presente Contrato é a partir desta data, ou seja, DataAssinatura até o dia DataVencimento, ficando sua eficácia condicionada a publicação no Mural Público Municipal. O presente Contrato poderá ser aditado mediante realização de aditivo, nos termos regulamentados no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993), além das hipóteses previstas na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

V - Do Reajustamento e atualização:
O valor do presente contrato poderá sofrer as variações de preços a maior e/ou a menor, mediante comprovação da variação através de nota fiscal de compra, por parte do Fornecedor, devendo-se obedecer ao índice de variação, quando a maior, não poderá ser inferior a 03% (três por cento).

VI - Das compensações financeiras:
a) - O Município descontará o percentual de 1,0 % (um por cento) do valor a cada dia de atraso na entrega após emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Entregar o produto nas quantidades diariamente solicitadas, durante os prazos de contratação.
II - Efetuar as entregas e abastecimento no perímetro urbano do Município e de acordo com as necessidades do Município.
III - Fornecer produtos de primeira qualidade, entregues parceladamente, mediante a requisição por parte do MUNICÍPIO, onde constará o veículo, quilometragem e quantitativo.
IV - Assumir todos os custos operacionais, encargos sociais, impostos, trabalhistas, transporte, seguro, inclusive a segurança da área na hora do abastecimento.
V - É de responsabilidade da contratada possíveis danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos.
VI - Permitir que preposto do Município inspecione o local de abastecimento, a fim de verificar a segurança para o abastecimento, equipamento utilizado para abastecimento e o que achar necessário.
VII - Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.
VIII – O Fornecedor declara ter examinado em detalhe a documentação objeto do presente contrato e possuir condições de executá-lo.
XI – Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
X - Cumprir as condições de pagamento na forma deste contrato e Processo Licitatório nº 43/2019, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar a entrega do produto contratado.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 43/2019, modalidade de

PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos alocados no Orçamento de 2019 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, no Projeto Atividade 1.002.3390.00 - 1000 - 123/2019 - Construção de Pontes .

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 43/2019, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994.
III – O Município unilateralmente poderá modificar o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, além de promover a sua rescisão nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
IV - O presente contrato, a qualquer momento, poderá ser rescindido por mútuo consenso, ou conveniência administrativo, não lhe sendo devido qualquer valor, a título de indenização, ou qualquer outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento.
V – Fica por desde já, designado o Sr. xxxxxxxxxxxxx, Secretário da xxxxxxxxxxxx, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, DataExtensoAssinatura.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal
Município

NomeRespContratado
Fornecedor

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas:_____ _____

São Carlos

Prefeitura

OFICIO 001/2019 - HOMOLOGAÇÃO CANDIDATOS

Publicação Nº 2037474

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC.

Of. Nº 01/2019 São Carlos 27 de Maio de 2019

Exma. Sra.
SILVANA DO PRADO BROWERS
Promotora de Justiça da Comarca de
São Carlos - SC

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar que na data de 27 de maio de 2019, a Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do município de São Carlos/SC, se reuniu juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
Desta forma, após a minuciosa análise dos documentos e requisitos exigidos, foi realizada a homologação da relação dos candidatos previamente inscritos, deferidos e indeferidos, no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de São Carlos/SC. Vale ressaltar, que não houve nenhuma candidatura indeferida.
Segue em anexo, a Resolução 05/2019 com a referida homologação dos candidatos que será publicada oficialmente no dia 31 de maio de 2019, conforme data prevista no Edital 001/2019/CMDCA.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição.
Atenciosamente,

Lara Faraco Werlang
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral de São Carlos/SC

PORTARIA 074/2019

Publicação Nº 2039958

PORTARIA Nº 074/2019
Dispõe sobre a destituição de função de servidora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

"RESOLVE"

Art. 1º - Fica destituída a Senhora CLARI NIEDERLE ORTMEIER da função de Diretora de Creche, com lotação na Secretaria de Educação, retornando a sua função anteriormente ocupada.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de Janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 056/2017 de 08 de janeiro de 2017

São Carlos/SC, em 30 de Maio de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

PORTARIA 075/2019

Publicação Nº 2039961

PORTARIA Nº 075/2019
Dispõe sobre a nomeação de Designação de Servidor para a função de Responsável por Creche e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

"RESOLVE"

Art. 1º - Fica designada a Senhora CLARI NIEDERLE ORTMEIER, servidora de carreira, para a Função de Responsável por Creche, com lotação na Secretaria de Educação com carga horária de 20 horas semanais, percebendo gratificação constante no Anexo IX do Quadro Único de Pessoal da Lei Complementar nº. 002/2018, de 26 de março de 2018.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, em 30 de Maio de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RESOLUÇÃO 005/2019 CMDCA

Publicação Nº 2037461

RESOLUÇÃO Nº 05/2019
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de São Carlos/SC, no uso de suas atribuições, através da Comissão Especial Eleitoral do município de São Carlos/SC,

RESOLVE:
Art.1º Tornar pública a relação de candidatos previamente inscritos, deferidos e indeferidos, no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Carlos/SC, conforme edital 001/2019.

NOME DO CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO
Bruna Renata de Oliveira Dahlm	075.077.169-02	DEFERIDA
César Luiz Simon	042.068.449-25	DEFERIDA
Cheila Maria Hoss	091.821.259-61	DEFERIDA
Clausiane Schabarum	072.321.769-61	DEFERIDA
Cristian Michel Silva	055.544.569-01	DEFERIDA
Cristiane Sampaio	067.244.589-19	DEFERIDA
Cristiane Taise Padilha	091.135.169-81	DEFERIDA
Débora Braghini	049.269.419-29	DEFERIDA
Djeniffer Nogueira	072.060.989-59	DEFERIDA
Doraci Brutscher Wiskow	049.309.349-40	DEFERIDA
Eduardo Zimmer	069.376.659-03	DEFERIDA
Eunice M. de Oliveira	015.620.729-00	DEFERIDA
Geovana Fatima Limberger	097.167.309-85	DEFERIDA
Gracieli Reiter Klaus	029.788.159-06	DEFERIDA
Janete Facin	030.149.509-20	DEFERIDA
Joicimar Pinheiro de Azeredo	921.646.840-87	DEFERIDA
Julimara Deimling	073.766.719-27	DEFERIDA
Junior Fabio Breier	047.428.359-30	DEFERIDA
Keity Fuhr Mendes	058.947.629-79	DEFERIDA
Leoni Fink	032.233.629-59	DEFERIDA
Mariéli Meert	082.200.849-10	DEFERIDA
Pedro João Royer	386.494.039-72	DEFERIDA
Regina Winck Rigotti	089.974.739-64	DEFERIDA
Reginaldo Duarte de Souza	027.242.449-82	DEFERIDA
Roselei Pereira dos Santos	058.056.139-99	DEFERIDA
Simone Pedroso da Silva	016.570.400-46	DEFERIDA
Sofia Sebastiany	430.907.709-97	DEFERIDA
Vinicio Anschau	094.207.229-45	DEFERIDA
Walkiria Anila Malmann	101.987.389-27	DEFERIDA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Carlos/SC, 27 de maio de 2019.

Lara Faraco Werlang
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral de São Carlos/SC

MARILDA TEREZINHA HERMES
Presidente do CMDCA

São Cristóvão do Sul

Prefeitura

EDITAL 20/2019

Publicação Nº 2040206

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019 DISPENSA Nº 6/2019

O Município de São Cristóvão do Sul, torna publico a Dispensa nº 6/2019, Processo de Licitação nº 20/2019 para prestação de serviço de locação e atualização de sistemas de informática, em favor de BETHA SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67. São Cristóvão do Sul (SC), 27 de maio de 2019. SISI BLIND – Prefeita Municipal

EDITAL 21/2019

Publicação Nº 2040207

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019 DISPENSA Nº 7/2019

O Município de São Cristóvão do Sul, torna publico a Dispensa nº 7/2019, Processo de Licitação nº 21/2019 para prestação de serviço de locação e atualização de sistemas de informática, em favor de PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 95.836.771/0001-20. São Cristóvão do Sul (SC), 27 de maio de 2019. SISI BLIND – Prefeita Municipal

São Domingos

Prefeitura

DECRETO Nº 762 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Publicação Nº 2040297

DECRETO Nº 762 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 100 da Lei Orgânica do Municipal de 28/09/90, atualizada pela Lei Municipal n° 1808 de 19/09/17 e,
· Considerando o requerimento apresentado pela Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de São Domingos;
· Considerando os princípios da legalidade e do interesse público dos atos da administração.

DECRETA:
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de São Domingos/SC, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – Do Governo Municipal:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Edizangela Comachio.
Suplente: Adriana Burin.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Rozelaine Turmina Negretti.
Suplente: Sabrina de Fátima Forosteski.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Marcia Natalina Orlandi Marcante.
Suplente: Marilussi Marmentini.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
Titular: Paulo Cesar dos Santos.
Suplente: Ricardo Hofmann.

e) Representantes do Rotaract de São Domingos:
Titular: Ana Claudia G. Arruda.
Suplente: Jackson Peruzzo.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Domingos – APAE:
Titular: Rosangela de Oliveira de Souza.
Suplente: Taíse Marmentini Maciel.

b) Representantes da Escola Especial Professora Ilda Lago Dalla Corte:
Titular: Franciane Renata Panassolo Lodi.
Suplente: Jucélia Meotti Araldi Aiolfi.

c) representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas:
Titular: Cristiane Maria Teixeira.
Suplente: Sirlei Brunetto Comachio.

Art. 2º As atribuições do Conselho são as estabelecidas na Lei n. 1808 de 19 de setembro de 2017.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED poderão exercer o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º Os trabalhos prestados pela comissão não serão remunerados.

Art. 5º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, para o mandato imediatamente subsequente.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 369, de 22 de fevereiro de 2018.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 28 de maio de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 019/2019

Publicação Nº 2039351

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 019/2019
TOMADA DE PREÇOS FMS N. 003/2019
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:45 horas do dia 18 de junho de 2019, estará recebendo as propostas dos interessados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CLÍNICO - GERAL PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS. TUDO conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes. O edital na íntegra encontra-se no site do Município (www.saodomingos.sc.gov.br). Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 30 de maio de 2019.
Elieze Comachio – Prefeita Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 078/2019

Publicação Nº 2038102

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PREFE N. 035/2019
A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 11 de junho de 2019, estará recebendo as propostas dos interessados para eventuais futuras AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, SC. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. O edital na íntegra encontra-se no site do Município (www.saodomingos.sc.gov.br). Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 21 de maio de 2019.
Paula Natana Comachio – Pregoeira Oficial do Município

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 079/2019

Publicação Nº 2038105

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PREFE N. 036/2019
A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 12 de junho de 2019, estará recebendo as propostas dos interessados para eventuais futuras AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE MADEIRA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES DO MUNICÍPIO. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. O edital na íntegra encontra-se no site do Município (www.saodomingos.sc.gov.br). Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 21 de maio de 2019.
Paula Natana Comachio – Pregoeira Oficial do Município

São Francisco do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 3.122/2019

Publicação Nº 2038815

DECRETO Nº 3.122, DE 29 DE MAIO DE 2019.

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO ÁREA DE TERRA PARA FINS DE PROJETO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados de Interesse Público, para fins de Projeto Especial, os imóveis descritos nas matrículas 45.360 e 45.361, ambas do 1º Oficio de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Comarca de São Francisco do Sul-SC, propriedades da CMO Construção e Montagem Offshore SA ou a quem de direito for, conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º As áreas descritas no artigo anterior devem ser entendidas como espaço livre público a qual devem ser planejadas para serem ocupadas total ou parcialmente por equipamentos e construções de interesse público ou coletivo, dentro dos limites legais de modo a integrar os usos e a garantir a fruição pública dos espaços e a conectividade com o entorno.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo tem a atribuição de emitir viabilidade quanto aos critérios urbanísticos de ocupação da área.

Parágrafo único. Fica o Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo autorizado a solicitar em nome do Município informação, a qualquer órgão público ou pessoa de direito privado, que for necessária à elaboração dos trabalhos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 29 de maio de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

MARCELO LÚCIO DA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Secretário Municipal de Governo. Visto. Publique-se.	Publicado em _____/_____/_____. Edição DOM nº _____.

PP 098-2019

Publicação Nº 2039182

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº 098/2019

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, 08.06.94, mediante o Pregoeiro (a) designado (a) pela Portaria Nº 15.686 de 02 de abril de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09h do dia 12 de junho de 2019, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada à Praça Getúlio Vargas, n° 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06, nº. 127/07, nº. 147/14, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos. EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

1. DA LICITAÇÃO

1.1 – DO OBJETO

1.1.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de 01 fogão a gás, 01 balcão de pia, 01 pia inox (cuba), 02 frigobares e 15 cadeiras de escritório, destinados aos policiais civis e servidores do CITRAN de São Francisco do Sul, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, São Francisco do Sul – SC / 89.240-000.
2.2. Data: Os Envelopes deverão ser entregues (inclui-se os via postal) para o Pregoeiro (a) impreterivelmente até às 08h30 do dia 12 de junho de 2019.
2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 12 de junho de 2019, ou tão logo se encerre o credenciamento das empresas, estando todas presentes.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote, nas propostas classificadas pelo Pregoeiro (a).

3.4. LOCAL DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	0501 – Departamento Municipal de Trânsito Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito
Projeto Atividade	2012 – Manutenção do Convênio de Trânsito com a Polícia Civil/Militar
Elemento de Despesa	44905212 – Aparelhos e utensílios domésticos
Vínculo do Recurso	1110000 – Convênio de trânsito - civil

Unidade Orçamentária	0501 – Departamento Municipal de Trânsito Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito
Projeto Atividade	2012 – Manutenção do Convênio de Trânsito com a Polícia Civil/Militar
Elemento de Despesa	44905242 – Mobiliário em Geral
Vínculo do Recurso	1110000 – Convênio de trânsito - civil

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;
Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;
Anexo III. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
Anexo IV. Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo V. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
Anexo VI. Declaração de não parentesco;
Anexo VII. Recibo de Retirada de Edital
Anexo VIII. Minuta do Contrato

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no SETOR DE LICITAÇÕES, sito à Praça Drº Getúlio Vargas, 01 – Centro, São Francisco do Sul - SC, em dias úteis, das 08h às 14h, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br, no link PREGÕES E LICITAÇÕES.

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da Sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, conforme lei.

6. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

a) solicitar esclarecimentos: por e-mail licitação@saofranciscodosul.sc.gov.br ou por escrito mediante protocolo, até 03 (três) dias antes;

b) formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro (a), pessoalmente, encaminhada via Correios/Sedex ou para o e-mail licitação.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br, devendo esta ser entregue ao destinatário até 02 dias antes;
Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.

6.1.1. Havendo deferimento do pedido objeto da impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do pregão no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

7.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) Empresa que estiver sob falência ou recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;

g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Aberta a sessão pública com a fase do CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, até o horário previsto no Item 2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de documento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se imediata e motivadamente, sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia do respectivo estatuto/contrato social onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura. Será admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

8.4. Além dos documentos acima descritos, exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues fora dos envelopes:

8.4.1. A Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

8.4.2. Declaração de não parentesco (anexo VI).

8.4.3. Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma de artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro Do Comércio (DNRC), se for o caso, e desejar usufruir dos benefícios à estas concedidos pela Lei Complementar 123/06.

8.4.4. Os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

8.5. A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 8.1, 8.2, 8.2.1 e 8.3, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente na fase de lances deste PREGÃO. A falta do item 8.4.1 impossibilitará, o recebimento dos

ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. DOS ENVELOPES:

9.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e respectivamente sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, com as seguintes especificações e endereçamento:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 098/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO N° 098/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.1.2. O Envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no Item 10 deste Edital.

9.1.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no Item 14 deste Edital.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços, cuja validade é definida pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da LICITANTE, ou com carimbo, ou ainda impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente e estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

10.2. Na proposta de preços deverão constar:

a) Razão social da LICITANTE, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, nº da conta corrente, agência e respectivo banco para deposito, e se existente fax para contato, endereço eletrônico (e-mail) e indicação do responsável pela assinatura do Contrato com CPF e endereço residencial;

b) os preços unitários e totais em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, descrição das características e marca (quando houver);

10.3. Na formulação da proposta deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

10.4. Prazo de entrega, conforme o Termo de Referência.

10.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

10.6. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

11.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da Abertura das Propostas, selecionando as LICITANTES aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO, divulgando no ato a lista das LICITANTES e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

11.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata

11.2. Como forma de verificação das proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação, levará em consideração a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, as quais poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

11.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas

escritas.

11.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o (a) Pregoeiro (a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.2. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da LICITANTE da etapa e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

12.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.4.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração Municipal, respeitando-se o valor orçado.

12.5.2. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estipulado para a contratação, podendo ou não estar estipulado no edital, devendo, contudo, estar indicado no Termo de Referência.

12.5.3. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.5.4. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.5.5. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

12.6. Somente será (ão) aceito (s) LANCE (s) VERBAL (IS) que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

12.7. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando à análise da aceitabilidade das melhores propostas.

13. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor preço global, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste Edital e em seus Anexos.

13.1.1. Nas propostas de preços será ainda observada a apresentação das declarações eventualmente exigidas por este Edital.

13.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

13.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

13.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

13.5. Será declarado vencedor do Lote a proponente que ofertar o menor preço global pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital. A classificação se fará pela ordem decrescente dos preços propostos e serão corrigidos automaticamente pelo (a) Pregoeiro (a) quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas;

13.6. Para efeito deste Edital e a critério do (a) Pregoeiro (a) serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;

b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, que dificultem o seu julgamento;

c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis;

d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

14.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1.1.RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (modelo constante do Anexo IV, deste Edital);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União – CND) – Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/2014

d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5452, de 1° de maio de 1943, de acordo com a Lei n° 12.440/2011.
g) Declaração de inexistência de trabalhadores menores, conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital.

14.1.2. RELATIVOS à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias, acompanhada da respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) As empresas utilizadoras do Sped somente estarão dispensadas de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova de que escrituram informações contábeis pela ECD;

b.3) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.4) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

14.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação,

ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Alvará de localização e funcionamento da empresa.

14.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração.

14.3 A autenticação de documentos efetuada por servidor da Administração Municipal somente será válida sendo datada até o último dia útil anterior ao certame.
14.4. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro e Equipe;

14.5. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.

14.6. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

14.7. As certidões devem ser apresentadas com data de validade para a data de abertura do certame, certidões vencidas ensejarão a inabilitação da proponente, pois é de responsabilidade da mesma trazer toda a documentação dentro do prazo de validade.

14.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, e as alterações posteriores.

14.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

14.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.9.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

15. DOS PROCEDIMENTOS

15.1. Se o LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

15.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos apresentados.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

16. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

16.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas anteriormente.

16.2. Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) formal (is), poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (s). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligencias necessárias à analise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação

16.3. Aberto o invólucro documentação em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. A falta do documento inabilitará a proponente.

16.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.3, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das Sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.5. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, a LICITANTE que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

16.6. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada
no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18. DOS RECURSOS

18.1. Se o resultado da decisão não for aceito qualquer LICITANTE na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, deverá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de preclusão.

18.2. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

18.3. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3(três) dias corridos para a apresentação às razões recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, também em 3(três) dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

18.4 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

18.5. Os recursos deverão ser protocolados e deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, para que proceda a sua entrega ao Pregoeiro (a) responsável pela licitação.

18.6. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões da decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

18.7. A inocorrência de imediata manifestação da LICITANTE quanto ao seu interesse de interpor recurso ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

18.8. Não serão aceitos recursos interpostos através de e-mail, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa LICITANTE.

18.9. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

19. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

19.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação.

19.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

19.3. Após a adjudicação os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para homologação e decisão quanto à contratação, podendo,

motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

19.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

20. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

20.1. Após a Homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal, será convocado o interessado (via AR/MP), para no prazo de 05 dias proceder a assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo VI, deste Edital, nos termos do art. 64 da Lei 8666/93.

20.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I - Prestar a execução do contrato na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

IV – Entregar os objetos nas quantidades e especificações previstas no Edital e Contrato;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva prestação dos serviços, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

20.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
21.2. A nota fiscal deverá discriminar a quantidade/descrição dos serviços executados.

21.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

21.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

22.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias úteis, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

23.2. O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

23.3. O Órgão licitador reserva-se o direito de acrescer ou diminuir a aquisição em 25% do valor do objeto da presente licitação, conforme prescreve o art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

23.4. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro desta comarca, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

São Francisco do Sul, 30 de maio de 2019.
JACKSON PORTELLA LIMA
Diretor Geral do DEMTRAN

ANEXO I
Pregão Presencial nº 098/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
Aquisição de um fogão a gás, um balcão de pia, uma pia inox (cuba), dois frigobares e quinze cadeiras de escritório

2. FINALIDADE
A aquisição de um fogão a gás, um balcão de pia, uma pia inox (cuba), dois frigobares e quinze cadeiras de escritório é para melhor equipar o setor e a copa/cozinha da Polícia Civil para o uso dos policiais civis e servidores. é necessário para equipar a copa/cozinha de uso dos policiais civis e servidores do CITRAN.

3. JUSTIFICATIVA
A aquisição é para melhor equipar o setor e a copa/cozinha da Polícia Civil para o uso dos policiais civis e servidores. é necessário para equipar a copa/cozinha de uso dos policiais civis e servidores do CITRAN.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
LOTE 1

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balcão de pia com pés, duas portas, prateleira interna, três gavetas, material principal MDP, comprimento aproximado de 120 cm, profundidade 50 cm, altura 80 cm, altura dos Pés12 cm, cor predominante branco	01	Unid.	R$ 329,33	R$ 329,33
2	Pia inox, comprimento: 120.0 cm, largura: 54.5 cm, com cuba em aço inox	01	Unid.	R$ 192,33	R$ 192,33
3	Fogão 4 bocas a gás, acendimento automático, Grades (trempes) duplas esmaltadas de fácil remoção, luz indicadora no interior do forno, bivolt.	01	Unid.	R$ 622,33	R$ 622,33

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1: R$ 1.143,99 (Mil cento e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

LOTE 2

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Frigobar 68 litros. Freezer líquida: 08 litros. Total líquida: 76 litros, 1 gaveta, porta latas, eficiência energética classe A .	02	Unid.	R$ 1.099,30	R$ 2.198,60

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2: R$ 2.198,60 (Dois mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos).

LOTE 3

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cadeira Presidente. Apoio de cabeça dom regulagem, encosto em tela poliéster com tensor de lombar, assento em tecido poliéster com espuma laminada, braços com regulagem de altura e apoio em PP. Mecanismo relax com trava, pistão preto, aranha em nylon, rodízios PU, recomendada até 100Kg, cor preto.	02	Unid.	R$ 652,55	R$ 1.305,10
2	Cadeira Diretor. Apoio de cabeça vendido separadamente, encosto em tela poliéster, assento em tecido poliéster com espuma laminada, braços articuláveis em PP, mecanismo relax com trava, pistão preto, aranha em nylon, rodízios PU, recomendada para até 100 Kg, cor preto.	13	Unid.	R$ 472,22	R$ 6.138,86

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 3: R$ 7.443,96 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e tres reais e noventa e seis centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES: 10.786,55 (Dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos.

5. PRAZO DE ENTREGA
O prazo de entrega dos frigobares deverá ser realizado em uma única vez, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da Ordem de Compra Global e assinatura do contrato, conforme solicitação do setor de trânsito da Polícia Civil (CITRAN).

6. FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da prestação de serviços será exercida pela Polícia Civil de São Francisco do Sul por meio de servidor designado;

A fiscalização se reserva o direito de recusar os itens que não atenderem as especificações estabelecidas pelo responsável pelo setor de trânsito da Polícia Civil de São Francisco do Sul;

A contratada fica obrigada a executar os serviços referentes relacionados neste termo de referência, respeitando as especificações do fabricante; não se admitindo qualquer modificação sem prévia autorização da fiscalização;

A contratada deverá se responsabilizar por qualquer dano ou prejuízos causados ao setor de trânsito da Polícia Civil de São Francisco do Sul, em decorrência das compras adquiridas.

7. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS
A empresa entregará os produtos em São Francisco do Sul, no setor de trânsito da Polícia Civil (CITRAN) de São Francisco do Sul, situado na Alameda Ipiranga, 250 – Centro – São Francisco do Sul/SC – CEP: 89.240-000.

8. PAGAMENTO
O pagamento será efetuado por empenho único, até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal. A nota deverá ser entregue no setor de trânsito da Polícia Civil de São Francisco do Sul, situado na Alameda Ipiranga, 250 – Centro – São Francisco do Sul/SC – CEP: 89.240-000, para certificação do setor responsável pelo recebimento dos produtos e serviços.

9. GARANTIA
A empresa CONTRATADA deverá fornecer certificado de garantia para troca/substituição dos materiais de no mínimo 90 (noventa) dias em caso de defeito de fabricação, além da garantia do fabricante.

10. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
A execução será para o prazo de até 30 dias corridos, após a emissão da ordem de compra e assinatura do contrato e a vigência será para o período de 90 dias.

Jackson Portella Lima
Diretor Geral do DEMTRAN

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ..... , representada neste ato por seu(s) sócios (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ..... , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., e CPF nº .... , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº .....e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida por _____.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA
Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme edital.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) oficial
Edital de Pregão Presencial nº 098/2019

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa _____(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019, cujo objeto aquisição de 01 fogão a gás, 01 balcão de pia, 01 pia inox (cuba), 02 frigobares e 15 cadeiras de escritório, destinados aos policiais civis e servidores do CITRAN de São Francisco do Sul, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 098/2019

Prezados Senhores,
_____ , portador do RG _____ , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem e/ou do serviço previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 098/2019

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 098/2019 que a Proponente .... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº ..... , com sede na cidade de ...., Estado ..... , na Rua/Av ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

São Francisco do Sul, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VII

Pregão Presencial nº 098/2019

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao (à) Pregoeiro (a) através do e-mail licitacao@saofranciscodosul.sc.gov.br.

A não remessa do recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social:_____

C.N.P.J. n° _____

Endereço:_____

E-mail:_____

Cidade:_____Estado:_____

Telefone:_____ Fax:_____

Pessoa para contato:_____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO N° 098/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - PMSFS E A EMPRESA.

Aos XX dias do mês de XXXX do ano de XXXX, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul , sediada na Praça Dr. Getúlio Vargas, nº01, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal – Sr. Renato Gama Lobo, brasileiro, casado, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxx/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, Brasileiro, portador do RG xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxx/SC, celebram o presente contrato, decorrente da xxxxxxxxxxxxxx n.º /2019, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 01 fogão a gás, 01 balcão de pia, 01 pia inox (cuba), 02 frigobares e 15 cadeiras de escritório, destinados aos policiais civis e servidores do CITRAN de São Francisco do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE 1

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balcão de pia com pés, duas portas, prateleira interna, três gavetas, material principal MDP, comprimento aproximado de 120 cm, profundidade 50 cm, altura 80 cm, altura dos Pés12 cm, cor predominante branco	01	Unid.		
2	Pia inox, comprimento: 120.0 cm, largura: 54.5 cm, com cuba em aço inox	01	Unid.		
3	Fogão 4 bocas a gás, acendimento automático, Grades (trempes) duplas esmaltadas de fácil remoção, luz indicadora no interior do forno, bivolt.	01	Unid.		

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R$ (_____).

LOTE 2

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Unit.	Valor Total

1	Frigobar 68 litros. Freezer líquida: 08 litros. Total líquida: 76 litros, 1 gaveta, porta latas, eficiência energética classe A .	02	Unid.		

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R$ (_____).

LOTE 3

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cadeira Presidente. Apoio de cabeça dom regulagem, encosto em tela poliéster com tensor de lombar, assento em tecido poliéster com espuma laminada, braços com regulagem de altura e apoio em PP. Mecanismo relax com trava, pistão preto, aranha em nylon, rodízios PU, recomendada até 100Kg, cor preto.	02	Unid.		
2	Cadeira Diretor. Apoio de cabeça vendido separadamente, encosto em tela poliéster, assento em tecido poliéster com espuma laminada, braços articuláveis em PP, mecanismo relax com trava, pistão preto, aranha em nylon, rodízios PU, recomendada para até 100 Kg, cor preto.	13	Unid.		

VALOR TOTAL DO LOTE 3: R$ (_____).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	0501 – Departamento Municipal de Trânsito Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito
Projeto Atividade	2012 – Manutenção do Convênio de Trânsito com a Polícia Civil/Militar
Elemento de Despesa	44905212 – Aparelhos e utensílios domésticos
Vínculo do Recurso	1110000 – Convênio de trânsito - civil

Unidade Orçamentária	0501 – Departamento Municipal de Trânsito Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito
Projeto Atividade	2012 – Manutenção do Convênio de Trânsito com a Polícia Civil/Militar
Elemento de Despesa	44905242 – Mobiliário em Geral
Vínculo do Recurso	1110000 – Convênio de trânsito - civil

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira: 0.0001643

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Receber provisoriamente os bens, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Fornecer certificado de garantia para troca/substituição dos materiais de no mínimo 90 (noventa) dias em caso de defeito de fabricação além da garantia do fabricante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

10.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias úteis, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices

aprovados para atualização dos débitos fiscais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... , ... de ..... de 20 .....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-

IPRESF - Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul

ATA 04ª REUNIÃO CONSELHO ADM

Publicação Nº 2039091

Ata da 04ª Reunião do Conselho Administrativo do IPRESF
Reunião ordinária – 29/04/2019
Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (29/04/2019), às 09:30, na Sala de Reuniões do IPRESF, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 377, no terceiro piso, sala 303; reuniram-se os Conselheiros Administrativos: Beatris Dircélha dos Santos, Maria José Costa, Roberson Alberto Maciel, Sandra Heloisa de Biasi. Na ordem do dia consta, Análise das contas do mês de março de 2019, Apresentação da Pec – Reforma Previdência e Assuntos Diversos. A Presidente Maria José, iniciou a reunião, observando o quórum, conforme Art. 11, I – do Regimento Interno do Conselho Administrativo e desejando as boas-vindas a todos. A Presidente Maria José informou que a Conselheira Yara, encaminhou justificativa de ausência na reunião, em função da alteração da data da mesma. Após a Presidente iniciou a discussão do primeiro item da pauta, da análise das contas do mês de março de 2019, fazendo a leitura da Ata de nº 48 do Conselho Fiscal, de 24 de abril de 2019 e também do Parecer de nº 04, do mesmo colegiado, de 24 de abril de 2019. Observado que nos registros das documentações acima descritas não foram mencionados os documentos enviados pelo Conselho Administrativo (atas e resoluções), foi deliberado novo envio de Ofício, onde deverá ser anexada a cópia do protocolo do enviado anteriormente. Após a Presidente do IPRESF, Sra. Beatris apresentou o relatório de gestão, referente a março. Em seguida, embasados pelo Parecer de n° 02/2019 do Conselho Fiscal, pela apresentação do Relatório de Gestão e pelos relatórios físicos entregues pela Diretoria do IPRESF, o Conselho Administrativo aprova por UNANIMIDADE as contas da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF referente ao mês de MARÇO de 2019. Nos assuntos diversos, o Conselheiro Roberson informou que em virtude da adesão do IPRESF no Programa Pró Gestão, no dia 13 março, a Fundação passou a ser considerada como investidor qualificado, mas possivelmente após o mês de maio passará novamente para investidor geral, repassou a informação para quando de consulta no DAIR, os Conselheiros já estejam cientes do porquê da alteração. Sem mais, eu Patricia Maria Serapião Queiroz, Auxiliar Executiva do IPRESF, digitei a presente ata, que segue em três vias para providências. ////////////////////////

MARIA JOSÉ COSTA
Presidente
SANDRA HELOÍSA DE BIASI
Vice-Presidente
BEATRIS D.DOS SANTOS
Secretária

ROBERSON ALBERTO MACIEL
Conselheiro

RESOLUÇÃO 006

Publicação Nº 2039095

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 27 DE ABRIL DE 2019.

APROVAR AS CONTAS DO IPRESF, REFERENTE A COMPETÊNCIA DE MARÇO DE 2019.

O Conselho Administrativo do IPRESF – da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 80 da Lei Complementar nº 72, de 10 de julho de 2015, e considerando a deliberação da 04ª Reunião Ordinária de 2019:

Considerando, a 48° Ata da reunião do Conselho Fiscal, de 24 de abril de 2019, do Conselho Fiscal;

Considerando, o Parecer de n° 43, de 24 de abril de 2019, emitido pelo Conselho Fiscal, que concede Parecer Favorável na Aprovação das Demonstrações Financeiras e Contábeis da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF, referentes ao mês de março de 2019
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as Contas da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF, referente a competência de MARÇO de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Sul – SC, 29 de abril de 2019.
.

MARIA JOSÉ COSTA Presidente SANDRA HELOÍSA DE BIASI Vice-Presidente BEATRIS D.DOS SANTOS Secretária		

ROBERSON ALBERTO MACIEL Conselheiro	

São João Batista

Prefeitura

DECRETO FUNCIONAL Nº 196/2019

Publicação Nº 2038479

DECRETO FUNCIONAL 196/2019

Designar atribuições

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração decreta:
Art. 1º Fica designada ROSANE SARTORI ROSA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a responder pelo Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, a contar de 10 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da designação.

São João Batista, 29 de maio de 2019.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/PMSJB/2012

Publicação Nº 2039501

Extrato do décimo termo aditivo ao Contrato nº 101/PMSJB/2012

Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CPNJ nº 82.925.652/0001-00;
Contratada: CR Artefatos de Cimento LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.650.173/0001-40;
Processo Licitatório 022/PMSJB/2012 – Concorrência nº 022/PMSJB/2012;
Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato nº 101/PMSJB/2012, que passa a ter a seguinte redação: "6.1 O prazo de execução do objeto fica prorrogado até 30/09/2019";
Data da assinatura: 30/05/2018

JUSTIFICATIVA APAE

Publicação Nº 2039774

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA
Departamento de Apoio Administrativo
CNPJ: 08.361.788/0001-73
PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
C.E.P.: 88240-000 – São João Batista
E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br Fone: (48) 3380-7500

São João Batista dia 30 de maio de 2019

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO
De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º e nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:
CNPJ: 79.006.144/0001-05
APAE DE SÃO JOÃO BATISTA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

VALOR
R$ 10.735,85

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DO REPASSE FINANCEIRO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SÃO JOÃO BATISTA-SC NO VALOR DE R$ 10.735,85 REFERENTE AOS ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR (MÊS DE ABRIL)

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento considerando que a transferência de recursos financeiros à APAE é de suma importância para dar continuidade aos trabalhos que vinham sendo prestados para atendimento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor.

Desde já agradecemos sua compreensão,

KARIN CRISTINE GELLER LEOPOLDO
Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA ASSISTENCIA SOCIAL

Publicação Nº 2038969

Prefeitura Municipal de São João Batista
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tiburcio Taurino Bozzano, nº210, Jardim São Paulo
CNPJ 11.588.933/0001- 68 - Fone (048) 3265- 2637
E-mail assistencia@sjbatista.sc.gov.br

São Joao Batista, 30 de maio de 2019
Para: Secretaria de Finanças.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Justifica a Ordem Cronológica para pagamento a saber:

CNPJ:13.577.821/0001-37
DV PERSIANAS LTDA ME

NOTA FISCAL	VALOR
1178	R$ 3.962,50

OBJETO: Solicitamos a Secretaria de Finanças que efetue o pagamento da nota fiscal no. 1178, no valor de R$ 3.962,50 da empresa DV Persianas LTDA ME.

JUSTIFICATIVA: Solicita-se a quebra da ordem cronológica da nota acima, sendo que o fornecedor solicita a regularização da mesma.
O pagamento refere-se na instalação de persianas no Centro de Convivência do Idoso Corina Brasil dos Santos.

Desde já agradecemos sua compreensão.

ROSANE SARTORI ROSA
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA ASSISTENCIA SOCIAL

Publicação Nº 2038548

Prefeitura Municipal de São João Batista
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tiburcio Taurino Bozzano, nº210, Jardim São Paulo
CNPJ 11.588.933/0001- 68 - Fone (048) 3265- 2637
E-mail assistencia@sjbatista.sc.gov.br

São Joao Batista, 27 de maio de 2019
Para: Secretaria de Finanças.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Justifica a Ordem Cronológica para pagamento a saber:

CNPJ: 11.944.582/0001-80
ASSOCIAÇÃO OLINDINA KAMMER

TRANSFERENCIA DE RECURSOS	VALOR
Maio / 2019	R$ 2.000,00

OBJETO: Solicitamos a Secretaria de Finanças que efetue a transferência de recursos acima mencionado.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a transferência de recursos e pagamento dos mesmos para que possam custear despesas com abrigamento do Idoso Jaime Jose Trainotti, do município de São Joao Batista autorizados pela Lei Municipal no. 3.782/22/12/2017. A transferência se refere ao mes de e maio de 2019.

Desde já agradecemos sua compreensão.

ROSANE SARTORI ROSA
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA ASSISTENCIA SOCIAL

Publicação Nº 2038550

Prefeitura Municipal de São João Batista
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tiburcio Taurino Bozzano, nº210, Jardim São Paulo
CNPJ 11.588.933/0001- 68 - Fone (048) 3265- 2637
E-mail assistencia@sjbatista.sc.gov.br

São Joao Batista, 27 de maio de 2019
Para: Secretaria de Finanças.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Justifica a Ordem Cronológica para pagamento a saber:

CPF:
ASSOCIAÇÃO OLINDINA KAMMER

TRANSFERENCIA DE RECURSOS	VALOR
Maio/2019	R$ 1.000,00

OBJETO: Solicitamos a Secretaria de Finanças que efetue a transferência de recursos acima mencionado.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a transferência de recursos e pagamento dos mesmos para que possam custear despesas com energia elétrica e outros autorizados pela Lei Municipal no. 3.782/22/12/2017. A transferência se refere ao mes de maio de 2019.

Desde já agradecemos sua compreensão.

ROSANE SARTORI ROSA
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2039780

São João Batista, 30 de maio de 2019.

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º e nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:

CNPJ: 79.006.144/0001-05
APAE ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC.

NOTA FISCAL	VALOR
TERMO DE FOMENTO	R$ 12.000,00

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DO TERMO DE FOMENTO NO VALOR TOTAL DE R$ 12.000,00 DA EMPRESA APAE ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC., CONFORME LEI Nº 3718/2017.

CNPJ: 16.682.900/0001-04

SUELEN CRISTINA PROVENSI ME

NOTA FISCAL	VALOR
1691	R$ 1.535,16

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS Nº 1691 NO VALOR TOTAL DE R$ 1.535,16 DA EMPRESA SUELEN CRISTINA PROVENSI ME , REFERENTE A TONER.

CNPJ: 30.221.557/0001-13
WAGNER SILVA TRANSP. E COM. DE PROD. HORTIFRUTI

NOTA FISCAL	VALOR
19	R$ 55,12
28	R$ 106,46
29	R$ 77,92
21	R$ 491,50
23	R$ 1.528,58
22	R$ 630,70

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS ACIMA NO VALOR TOTAL DE R$ 2.890,28 DA EMPRESA WAGNER SILVA TRANSP. E COM. DE PROD. HORTIFRUTI, REFERENTE A MERANDA ESCOLAR.

CNPJ: 73.977.480/0001-19
COMERCIAL STORINNY LTDA

NOTA FISCAL	VALOR
12001	R$ 67,20
11999	R$ 65,93
12000	R$ 1.581,27
12003	R$ 1.034,62
12138	R$ 1.167,38
12141	R$ 30,72
12139	R$ 324,48
12140	R$ 965,33
12310	R$ 1.490,91
12312	R$ 734,15
12311	R$ 32,64
12230	R$ 1.150,41
12228	R$ 208,82
12227	R$ 1.203,06
12229	R$ 103,68

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS ACIMA NO VALOR TOTAL DE R$ 10.160,60 DA EMPRESA COMERCIAL STORINNY LTDA, REFERENTE A MERANDA ESCOLAR.

CNPJ: 80.413.479/0001-27
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA

NOTA FISCAL	VALOR
5463	R$ 87,03
5492	R$ 100,11
5501	R$ 311,58
5512	R$ 521,59
5511	R$ 157,17
5516	R$ 376,11
5554	R$ 161,38
5553	R$ 31,11
5556	R$ 761,92
5641	R$ 186,52
5642	R$ 471,74

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS ACIMA NO VALOR TOTAL DE R$ 3.166,26 DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA, REFERENTE A MERANDA ESCOLAR.

CNPJ: 16.858.182/0001-76
AV COMERCIO VAREJISTA LTDA

NOTA FISCAL	VALOR
5597	R$ 647,80
5596	R$ 47,40
5509	R$ 20,50
5508	R$ 176,29
6277	R$ 157,54
6275	R$ 79,00
6276	R$ 497,70
6279	R$ 22,10
6278	R$ 2,30
6280	R$ 3,45
6366	R$ 213,30
5883	R$ 853,20
5838	R$ 45,54
5839	R$ 167,85
5840	R$ 2.370,00
5841	R$ 663,60
5837	R$ 2,30

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS ACIMA NO VALOR TOTAL DE R$ 5.969,87 DA EMPRESA AV COMERCIO VAREJISTA LTDA, REFERENTE A MERANDA ESCOLAR.

CNPJ: 81.825.952/0001-46
ROSAR ALIMENTOS LTDA

NOTA FISCAL	VALOR
136438	R$ 4.761,24
136429	R$ 2.373,87
136262	R$ 3.500,51
136258	R$ 3.156,33
136401	R$ 1.135,45
136402	R$ 1.995,08
136400	R$ 1.508,31

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS ACIMA NO VALOR TOTAL DE R$ 18.430,79 DA ROSAR ALIMENTOS LTDA, REFERENTE A MERANDA ESCOLAR.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a quebra de ordem cronológica do pagamento acima, sendo que o mesmo solicita a regularização da nota acima citada para dar continuidade aos trabalhos que vinham prestando a Secretaria Municipal de Educação, favor providenciar o quanto antes o pagamento para que não ocorram problemas futuros.

Desde já agradecemos sua compreensão,

Edésio Pedrinho Tomasi
Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA FARMA SÁ FARMÁCIA E DROGARIA LTDA EPP

Publicação Nº 2039787

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA
Departamento de Apoio Administrativo
CNPJ: 08.361.788/0001-73
PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
C.E.P.: 88240-000 – São João Batista
E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br Fone: (48) 3380-7500

São João Batista dia 30 de maio de 2019

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º e nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:
CNPJ: 04.570.047/0001-41
FARMA SÁ FARMÁCIA E DROGARIA LTDA EPP

NOTA FISCAL	VALOR
517	R$ 570,00
522	R$ 645,22
523	R$ 675,20
521	R$ 141,60
525	R$ 126,43
527	R$ 187,19
564	R$ 2.290,50
565	R$ 9.416,00

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS Nº 517 – 522 – 523 – 521 – 525 – 527 – 564 - 565, NO VALOR TOTAL DE R$ 14.052,14 DA EMPRESA FARMA SÁ FARMÁCIA E DROGARIA LTDA EPP, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA-SC.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento, sendo que a mesma solicita regularização das notas acima citadas, para dar continuidade ao fornecimento de medicamentos ao Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, considerando que os medicamentos e fórmulas infantis são de suma importância para a saúde dos munícipes atendidos.

Desde já agradecemos sua compreensão,

KARIN CRISTINE GELLER LEOPOLDO
Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA INFRAESTRUTURA

Publicação Nº 2039779

São João Batista, 30 de maio de 2019.

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º e nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:

CNPJ: 80.413.479/0001-27
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA

NOTA FISCAL	VALOR
5552	R$ 2.320,00

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS 5552 NO VALOR TOTAL DE R$ 2.320,00 DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA, REFERENTE A MATERIAL PARA REFEITORIO.

CNPJ: 06.915.456/0001-68
L E COMERCIO ATACADISTA LTDA

NOTA FISCAL	VALOR
27705	R$ 276,89
27631	R$ 362,66

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS 27705/27631 NO VALOR TOTAL DE R$ 639,55 DA EMPRESA L E COMERCIO ATACADISTA LTDA, REFERENTE A ALIMENTOS PARA REFEITORIO.

CNPJ: 02.343.306/0001-76
DIARIO OFICIAL – CENTRAL DE PUBLI. LEGAIS

NOTA FISCAL	VALOR
10131	R$ 1.405,00
10130	R$ 1.147,00
10063	R$ 533,00

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS 10131/10130/10063 NO VALOR TOTAL DE R$ 3.085,00 DA EMPRESA DIARIO OFICIAL – CENTRAL DE PUBLI. LEGAIS, REFERENTE A PUBLICAÇÕES LEGAIS.

CNPJ: 02.550.678/0001-73
JOSE LUIZ GONÇALVES TEDA EPP

NOTA FISCAL	VALOR
2378368	R$ 488,90
2378380	R$ 1.188,60
2378399	R$ 936,30
2388084	R$ 675,00
2388050	R$ 330,00

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS ACIMA NO VALOR TOTAL DE R$ 3.618,80 DA EMPRESA JOSE LUIZ GONÇALVES TEDA EPP, REFERENTE A ALIMENTOS PARA REFEITORIO.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a quebra de ordem cronológica do pagamento acima, sendo que o mesmo solicita a regularização da nota acima citada para dar continuidade aos trabalhos que vinham prestando a Secretaria Municipal de Infraestrutura, favor providenciar o quanto antes o pagamento para que não ocorram problemas futuros.

Desde já agradecemos sua compreensão,

TAYNAM JOSE DA CUNHA
Secretária Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 305/2019

Publicação Nº 2039821

PORTARIA Nº 305/2019

ACT

O Assessor de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3557/2019, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário ISIS CARLA HANSEN para prestar serviços de excepcional interesse público na função de MÉDICO, pelo período de 18/04/2019 à 03/05/2019, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 29 de maio de 2019.

Luiz Henrique Lauritzen
Assessor de Gabinete

PORTARIA Nº 306/2019

Publicação Nº 2039824

PORTARIA Nº 306/2019

ACT

O Assessor de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3557/2019, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário MARISTELA MARIA MARIANO para prestar serviços de excepcional interesse público na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 14/05/2019 à 10/06/2019, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 30 de maio de 2019.

Luiz Henrique Lauritzen
Assessor de Gabinete

PORTARIA Nº 307/2019

Publicação Nº 2039825

PORTARIA Nº 307/2019

ACT

O Assessor de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3557/2019, considerando o interesse da Administração resolve:

Art. 1º Fica admitida em caráter temporário CRISTINE DOS SANTOS TEIXEIRA para prestar serviços de excepcional interesse público na função de MONITOR ESCOLAR, pelo período de 27/05/2019 à 13/12/2019, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 30 de maio de 2019.

Luiz Henrique Lauritzen
Assessor de Gabinete

PORTARIA Nº 308/2019

Publicação Nº 2039827

PORTARIA Nº 308/2019

ACT

O Assessor de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3557/2019, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário SARA SALVADOR para prestar serviços de excepcional interesse público na função de MONITOR ESCOLAR, pelo período de 20/05/2019 à 13/12/2019, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 30 de maio de 2019.

Luiz Henrique Lauritzen
Assessor de Gabinete

PORTARIA Nº 309/2019

Publicação Nº 2039829

PORTARIA Nº 309/2019

ACT

O Assessor de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3557/2019, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica admitido em caráter temporário QUELVIN INACIO WISINTAINER para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, pelo período de 13/04/2019 à 13/12/2019, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 30 de maio de 2019.

Luiz Henrique Lauritzen
Assessor de Gabinete

PORTARIA Nº 310/2019

Publicação Nº 2039832

PORTARIA Nº 310/2019

ACT

O Assessor de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3557/2019, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário FRANCIELLY PEIXER para prestar serviços de excepcional interesse público na função de MONITOR ESCOLAR, pelo período de 27/05/2019 à 13/12/2019, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 30 de maio de 2019.

Luiz Henrique Lauritzen
Assessor de Gabinete

PORTARIA Nº 311/2019

Publicação Nº 2039833

PORTARIA Nº 311/2019

ACT

O Assessor de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3557/2019, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário GIOVANA SIEBEL MONTEIRO para prestar serviços de excepcional interesse público na função de MONITOR ESCOLAR, pelo período de 27/05/2019 à 13/12/2019, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 30 de maio de 2019.

Luiz Henrique Lauritzen
Assessor de Gabinete

PORTARIA Nº 312/2019

Publicação Nº 2039836

PORTARIA Nº 312/2019

ACT

O Assessor de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3557/2019, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário DALVAINE DE FATIMA MORLIN para prestar serviços de excepcional interesse público na função de PROFESSOR DE CRECHE, pelo período de 27/05/2019 à 13/12/2019, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 30 de maio de 2019.

Luiz Henrique Lauritzen
Assessor de Gabinete

PORTARIA Nº 313/2019

Publicação Nº 2039838

PORTARIA Nº 313/2019

ACT

O Assessor de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3557/2019, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica admitida em caráter temporário FÁTIMA VARGAS DE FREITAS para prestar serviços de excepcional interesse público na função de MONITORA ESCOLAR, pelo período de 27/05/2019 à 13/12/2019, nos termos do contrato de trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da admissão.

São João Batista, 30 de maio de 2019.

Luiz Henrique Lauritzen
Assessor de Gabinete

PORTARIA Nº 314/2019

Publicação Nº 2039844

PORTARIA Nº 314/2019
Concede Licença Gestação

O Assessor de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3557/2019, considerando o interesse da Administração e nos termos do Processo nº 2408/2019 resolve:
Art. 1º Fica concedido 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTAÇÃO à servidora GEISILAINE BACCA, a contar de 16 de maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da concessão.

São João Batista, 30 de maio de 2019.

Luiz Henrique Lauritzen
Assessor de Gabinete

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/SISAM/2019

Publicação Nº 2038806

ESTADO DE SANTA CATARINA

SERVICO INFRA ESTRUTURA SAN. ABAS. AGUA MUN. SJB

Processo Nº.: 13/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2019

No dia 30 do mês de Maio do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) SERVICO INFRA ESTRUTURA SAN. ABAS. AGUA MUN. SJB , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.585.406/0001-22, com sede administrativa localizada na Rua José Antônio Soares, 2533, bairro Ribanceira do Sul, CEP nº. 88240-000, nesta cidade de São João Batista/SC, representado pelo(a) seu titular infra firmado, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2019, Processo Licitatório nº. 13/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, TUBOS E MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO, DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNÍCIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, CONFORME PROJETO A SER APRESENTADO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
16259	CELSO RICARDO DE OLIVEIRA EIRELI	
11040	LL OBRAS LTDA ME	1, 2, 3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 3378 (pregão) e nº. 2153 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CELSO RICARDO DE OLIVEIRA EIRELI	04.229.532/0001-56	ANDRE GUILHERME HOFNER	085.630.759-93
LL OBRAS LTDA ME	12.674.640/0001-66	CAMILLA KLEIN ECCEL	066.302.409-95

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, TUBOS E MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO, DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNÍCIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, CONFORME PROJETO A SER APRESENTADO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO GLOBAL, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 11040 - LL OBRAS LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA.	M²	LL OBRAS	15.000,000	32,6269	489.403,23
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO DE MEIO FIO PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA.	MT	LL OBRAS	6.700,000	21,3958	143.351,86
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO DE TUBOS PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA.	MT	LL OBRAS	3.900,000	32,6269	127.244,91

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João Batista,30 de Maio de 2019.

_____
Assinatura do Responsável

Empresas Participantes:

CELSO RICARDO DE OLIVEIRA EIRELI CNPJ: 04.229.532/0001-56 _____

LL OBRAS LTDA ME CNPJ: 12.674.640/0001-66 _____

DECRETO Nº 3629/2019

Publicação Nº 2038474

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.N.P.J: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: ***contabilidade@sjbatista.sc.gov.br***

DECRETO Nº 3629/19

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003847/18 de 12 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0004.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00.0458 - Aplicacoes Diretas
Valor - 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do Superavit Financeiro do exercicio anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 27 de Maio de 2019

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em 27/05/2019

Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 3631/2019

Publicação Nº 2039683

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.G.C: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: ***contabilidade@sjbatista.sc.gov.br***

DECRETO Nº 3631/19

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003847/18 de 12 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no valor de R$ 71.000,00 a(s) seguinte(s) modalidade(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0004.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.00.00.00.00.00.0011 - Aplicacoes Diretas
Valor - 56.000,00
10.301.0004.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.91.00.00.00.00.00.0011 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias
Valor - 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da(s) Suplementação(ões) que trata(m) o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) modalidade(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0004.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00.0011 - Aplicacoes Diretas
Valor - 71.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 29 de Maio de 2019

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em 29/05/2019

Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 3633/2019

Publicação Nº 2039678

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.G.C: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: ***contabilidade@sjbatista.sc.gov.br***

DECRETO Nº 3633/19

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003879/19 de 29 de Maio de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no valor de R$ 33.002,00 a(s) seguinte(s) modalidade(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0004.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.00.00.00.00.00.0010 - Aplicacoes Diretas
Valor - 33.002,00

Art. 2º - Para atendimento da(s) Suplementação(ões) que trata(m) o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) modalidade(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0004.2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde - ESF
3.3.90.00.00.00.00.00.0010 - Aplicacoes Diretas
Valor - 11.000,00
10.301.0004.2.043 - Manut do Fundo Municipal de Saúde - MAC
3.3.90.00.00.00.00.00.0010 - Aplicacoes Diretas
Valor - 11.002,00
10.301.0004.2.032 - Manut Fundo Municipal de Saúde - Odont.
3.3.90.00.00.00.00.00.0010 - Aplicacoes Diretas
Valor - 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 30 de Maio de 2019

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em 30/05/2019

Assessoria de Comunicação

São João do Oeste

Prefeitura

DECRETO 060/2019 - DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DIRETA DE ÁREA POR UTILIDADE PÚBLICA

Publicação Nº 2038693

DECRETO Nº 060/19, DE 30/05/2019
DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DIRETA DE ÁREA POR UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 5º, aliena 'g' e 'h', do Decreto Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, aliena 'g' e 'h', do Decreto Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, que considera utilidade pública, dentre outros, a exploração ou a conservação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que, a presente desapropriação da área dar-se-á para futura ampliação do espaço físico do Centro Municipal de Saúde do município dento em vista a crescente demanda dos serviços da área da saúde;

CONSIDERANDO que, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município, nomeada pelo Decreto 060/2017, emitiu Laudo de Avaliação em 09 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a homologação da avaliação da Comissão pelo Decreto nº 054/2019;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.811/2019, que autoriza o município a desapropriar a área,

DECRETA

Art. 1° Fica desapropriada a área de 782m² (setecentos e oitenta e dois metros quadrados) de parte dos lotes urbanos nº 70, 71, 72, 73 e 74, da matrícula nº 16.067, sem benfeitorias, de propriedade de Cintia Pauli e outros, localizado na Rua Encantado, centro da cidade de São João do Oeste.

Art. 2° A desapropriação se dará por acordo, ou não havendo, judicialmente nos termos do art. 10 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21.06.41.

Art. 3° Para conhecimento da desapropriação e imissão provisória de posse do imóvel mencionado ficam os proprietários CINTIA PAULI e OUTROS, notificados, por correio eletrônico e-mail devendo receber cópia em anexo do mesmo.

Art. 4° O valor pago pela área desapropriada será aquele definido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município, nomeada pelo Decreto Municipal nº 060/2017, com avaliação homologada pelo Decreto nº 054/2019, avaliado em R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art. 5° Sendo a desapropriação forma de aquisição originária, o registro do título expropriatório não se vincula ao registro anterior ou a qualquer princípio registrado, devendo, por conseguinte, todos os ônus reais que recaem sobre a parte ideal desapropriada serem cancelados, por força do disposto no art. 31 do Decreto-Lei n° 3.365/41.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 30 de maio de 2019.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

LEI 1810/2019 - INSTITUÍ O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE SÃO JOÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2038520

LEI Nº 1.810/2019, DE 29/05/2019.

INSTITUÍ O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE SÃO JOÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º – Fica criado o Fundo Municipal do Idoso de São João do Oeste, de natureza financeira, vinculado, administrado e gerido pela

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, responsável pelo Plano de Aplicação dos recursos do FMI, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos direitos do Idoso (CMDI).

Art. 2º – O Fundo Municipal do Idoso (FMI) tem por finalidade apoiar financeiramente os programas, projetos, serviços e as ações das entidades e instituições juridicamente organizadas e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, assim como o estudo, a pesquisa e garantia dos direitos prescritos na legislação própria.

§1º – A gestão executiva do Fundo Municipal do Idoso (FMI) é operacionalizada, controlada e contabilizada com nomenclatura de contas próprias, obedecidas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as orientações municipais sobre pagamentos e movimentações de contas.

§2º – Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 3º – Os recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI) serão aplicados com o acompanhamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).

Parágrafo único – Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso analisar, fiscalizar e aprovar a utilização e aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 4º – Os saldos financeiros do Fundo Municipal do Idoso (FMI), constantes do balanço geral anual, serão transferidos para o exercício seguinte a crédito do mesmo Fundo.

Art. 5º – Constituem recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI):

I – dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II – doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não - governamentais;

III – incentivos governamentais que venham a ser fixados em Lei;

IV – produto das aplicações dos recursos disponíveis e das vendas de materiais, publicações e eventos realizados;

V – valores oriundos da aplicação das multas previstas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, fixadas pelo Poder Judiciário, em conformidade com o disposto na legislação federal;

VI – transferências do Fundo Nacional e Estadual do Idoso, na forma da lei;

VII – recursos oriundos de heranças jacentes.

VIII – doações de pessoas físicas e jurídicas em conformidade com o artigo 2º e 3º da Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que autoriza a dedução do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas; ou

IX - contribuições referidas nos artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010.

Parágrafo único. As receitas de que trata este artigo poderão ser aplicadas diretamente pelo Fundo Municipal do Idoso ou através de termo de transferência a entidades não governamentais cadastradas e credenciadas junto ao conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 6º – Os recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI) destinam-se a:

I – despesas com projetos, programas e serviços voltados para a promoção, proteção e defesa do idoso;

II – despesas com consultoria, projetos de pesquisa ou de estudo, relacionados com o idoso;

III – despesas com programas de treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos;

IV – transferências a entidades ou instituições inscritas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, e demais normas aplicáveis às transferências;

V – pagamento de despesas, diárias e/ou passagens a representantes do CMDI ou servidores vinculados à Política de Atendimento ao Idoso em eventos e atividades mediante aprovação do Conselho;

VI – pagamento de serviços técnicos de assessoria, de comunicação e de divulgação de interesse do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI); e do Fundo Municipal do Idoso.

VII – apoio na realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção, defesa, controle e garantia dos direitos do

idoso;

VIII – manutenção de banco de dados com informações sobre programas, projetos e atividades governamentais e não-governamentais de âmbito municipal, regional, estadual, federal e internacional relativos ao idoso; e

IX – aquisição de material permanente e de consumo, necessários ao desenvolvimento dos programas referidos no item I e/ou para estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) e do Fundo Municipal do Idoso

X – Aquisição de Equipamentos e realização de Obras voltados a promoção, proteção e defesa do idoso.

Parágrafo único – Os recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI) somente serão utilizados ou aplicados em programas, projetos, serviços e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, assim como, ao estudo, à pesquisa e garantia dos direitos.

Art. 7º – Compete à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a qual o Conselho Municipal do Idoso (CMDI) encontra-se vinculado:

I – realizar os repasses financeiros do Fundo, observando o disposto no art. 2º desta Lei, seu controle e contabilização, segundo programas de distribuição e consignações previamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI);

II – captar recursos para o Fundo Municipal do Idoso (FMI);

III – movimentar os recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI), obedecidas as normas dos demais órgãos municipais;

IV - prestar contas da movimentação financeira do Fundo Municipal do Idoso (FMI) ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), anualmente ou quando solicitado;

V - submeter à apreciação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) os atos normativos que se refiram à aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI);

VI – diligenciar junto às entidades conveniadas e/ou subvencionadas pelo Fundo Municipal do Idoso (FMI), objetivando a coleta de dados para elaboração de relatórios;

VII – proporcionar suporte de pessoal técnico para execução do Fundo Municipal do Idoso (FMI) e a contabilização necessária; e

VIII – comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) toda e qualquer irregularidade detectada na utilização dos recursos repassados à entidades ou programas conveniados e/ou subvencionados pelo Fundo Municipal do Idoso (FMI).

§ 1º – Na ausência de nomeação do responsável pela secretaria de que trata este artigo, o gestor do Fundo Municipal do Idoso será nomeado por ato do prefeito municipal ou na ausência de ato, será gerido pelo próprio chefe do poder executivo municipal;

§ 2º – A movimentação financeira será assinada pelo gestor do fundo juntamente com o tesoureiro do município, ou responsável pela tesouraria municipal, ou por servidor designado por ato do poder executivo municipal.

Art. 8º – As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) sobre as aplicações de recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI) e a sua destinação às entidades públicas e privadas serão adotadas mediante Resoluções publicadas no Diário Oficial do Município, objetivando:

I – fixar os critérios de distribuição e aplicação do Fundo Municipal do Idoso (FMI);

II – autorizar os repasses previstos no plano de aplicação do Fundo Municipal do Idoso (FMI), de acordo com a proposta orçamentária anual e plano plurianual;

III – estabelecer os mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações previstas no plano de aplicação, em conformidade com a política de atendimento ao idoso;

IV – examinar e aprovar as contas do Fundo;

V – designar membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) para acompanhar e fiscalizar a prática de atos concernentes às atividades operacionais do Fundo; e

VI – deliberar sobre repasse de recursos para organização da sociedade civil credenciadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).

Parágrafo único – As dívidas das entidades para com órgãos públicos ou concessionários de serviços públicos não são limitantes para recebimento de recursos destinados aos idosos em situação de vulnerabilidade pessoal.

Art. 9º – Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) o monitoramento e a avaliação das parcerias financiadas com recursos do fundo instituído por esta lei, nos termos do art. 59, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único – Os procedimentos envolvendo a escolha, mediante chamamento público, e suas respectivas dispensas e inexigibilidades,

nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, serão realizados pelo Conselho dos Direitos do Idoso, mediante designação de comissões e expedição de regulamentos internos pertinentes, de competência do Conselho.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 29 de maio de 2019.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

LEI 1811/2019 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DESAPROPRIAR ÁREA DE TERRA PARA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2038530

LEI Nº 1.811/2019, DE 29/05/2019.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DESAPROPRIAR ÁREA DE TERRA PARA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por acordo, a área de 782m² (setecentos e oitenta e dois metros quadrados) de parte dos lotes urbanos nº 70, 71, 72, 73 e 74, da matrícula nº 16.067, sem benfeitorias, de propriedade de Cintia Pauli e outros, localizado na Rua Encantado, centro da cidade de São João do Oeste.

Art. 2º A área supracitada destinar-se-á para futura ampliação do espaço físico do Centro Municipal de Saúde e instalação de garagem para os veiculos da secretaria da saúde, tendo em vista, a crescente demanda dos serviços junto ao Centro Municipal de Saúde do município.

Art. 3º. O valor a ser pago pela área mencionada no artigo 1º desta Lei foi avaliado pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do município, nomeada através do Decreto 060/2017, em R$ 260.000,00, conforme laudo de avaliação e Decreto de Homologação, em anexo.

Art. 4º. O valor do imóvel estabelecido no artigo 3º, será pago em parcela única, no ato da entrega do documento da escritura pública a favor do município.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a presente Lei correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal da Saúde.
Órgão: 11 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 1.019 - Construção/Adaptação/Ampliação Unidades de Saúde
Modalidade de aplicação: 4.5.90.00.00.00.00.00.0003 – Aplicações diretas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 29 de maio de 2019.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

TP 07.19 AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA

Publicação Nº 2040054

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019
OBJETO: O Município de São João do Oeste, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade de Tomada de Preços: Contratação de empresa para execução das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água, elevatórias, reservatórios e rede de recalque de água, em regime de empreitada global, interligando as redes de água da SAA de Jaboticaba ao SAA de Beato Roque, conforme projeto em anexo. Recursos do BADESC, nos termos do contrato 2018 0260 01 e com recursos próprios do município de São João do Oeste.
Tipo de Licitação: Menor Preço Global.
Regendo-se os procedimentos licitatórios pelo que dispõe a lei nº 8.666/93 consolidada. Recebimento dos envelopes da documentação e da proposta até as 08:30 horas do dia 19 de junho de 2019, e abertura e julgamento no dia 19 de junho de 2019 as 08:30 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Oeste. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site do município www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 31 de maio de 2.019. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL - ABRIL - 2019

Publicação Nº 2038781

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 1/12

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist.	C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1				ATIVO	861.242,50D	58.634,05	51.383,49	868.493,06D
1.1				ATIVO CIRCULANTE	41.208,80D	58.634,05	48.609,33	51.233,52D
1.1.1				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	40.367,16D	58.634,05	48.322,95	50.678,26D
1.1.1.1				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	40.367,16D	58.634,05	48.322,95	50.678,26D
1.1.1.1.1				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	40.367,16D	58.634,05	48.322,95	50.678,26D
1.1.1.1.1.19				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	40.367,16D	58.634,05	48.322,95	50.678,26D
1.1.1.1.1.19.00.22				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	40.367,16D	58.634,05	48.322,95	50.678,26D
1.1.1.1.1.19.00.22.01				BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - MOVIMENTO	40.367,16D	58.634,05	48.322,95	50.678,26D
1.1.1.1.1.19.00.22.01.000001 (46120)	P		F	BB S/A cta movimento Câmara - 257.737-2	40.367,16D	58.634,05	48.322,95	50.678,26D
1.1.3				DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	500,00D	0,00	200,96	299,04D
1.1.3.1				ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	500,00D	0,00	200,96	299,04D
1.1.3.1.1				ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	500,00D	0,00	200,96	299,04D
1.1.3.1.1.02 (40227)	P		P	SUPRIMENTO DE FUNDOS	500,00D	0,00	200,96	299,04D
1.1.9				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	341,64D	0,00	85,42	256,22D
1.1.9.3				ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	341,64D	0,00	85,42	256,22D
1.1.9.3.1 (40492)	P		P	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	341,64D	0,00	85,42	256,22D
1.2				ATIVO NÃO CIRCULANTE	820.033,70D	0,00	2.774,16	817.259,54D
1.2.3				IMOBILIZADO	820.033,70D	0,00	2.774,16	817.259,54D
1.2.3.1				BENS MÓVEIS	232.330,65D	0,00	0,00	232.330,65D
1.2.3.1.1				BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	232.330,65D	0,00	0,00	232.330,65D
1.2.3.1.1.01				MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	18.149,00D	0,00	0,00	18.149,00D
1.2.3.1.1.01.05 (40945)	P		P	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	1.300,00D	0,00	0,00	1.300,00D
1.2.3.1.1.01.07 (40947)	P		P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	600,00D	0,00	0,00	600,00D
1.2.3.1.1.01.99				OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	16.249,00D	0,00	0,00	16.249,00D
1.2.3.1.1.01.99.01 (40962)	P		P	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	16.249,00D	0,00	0,00	16.249,00D
1.2.3.1.1.02				BENS DE INFORMÁTICA	7.488,53D	0,00	0,00	7.488,53D
1.2.3.1.1.02.01				EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.488,53D	0,00	0,00	7.488,53D
1.2.3.1.1.02.01.01 (40965)	P		P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.488,53D	0,00	0,00	7.488,53D
1.2.3.1.1.03				MÓVEIS E UTENSÍLIOS	186.166,12D	0,00	0,00	186.166,12D
1.2.3.1.1.03.01 (40969)	P		P	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	6.807,99D	0,00	0,00	6.807,99D
1.2.3.1.1.03.02 (40970)	P		P	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	265,00D	0,00	0,00	265,00D
1.2.3.1.1.03.03 (40971)	P		P	MOBILIÁRIO EM GERAL	179.093,13D	0,00	0,00	179.093,13D
1.2.3.1.1.04				MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	20.527,00D	0,00	0,00	20.527,00D
1.2.3.1.1.04.05 (40978)	P		P	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20.527,00D	0,00	0,00	20.527,00D
1.2.3.2				BENS IMÓVEIS	683.885,40D	0,00	0,00	683.885,40D
1.2.3.2.1				BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	683.885,40D	0,00	0,00	683.885,40D
1.2.3.2.1.01				BENS DE USO ESPECIAL	683.885,40D	0,00	0,00	683.885,40D
1.2.3.2.1.01.03				EDIFÍCIOS	683.885,40D	0,00	0,00	683.885,40D
1.2.3.2.1.01.03.01 (41013)	P		P	EDIFÍCIOS	683.885,40D	0,00	0,00	683.885,40D
1.2.3.8				(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	96.182,35C	0,00	2.774,16	98.956,51C
1.2.3.8.1				(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	96.182,35C	0,00	2.774,16	98.956,51C
1.2.3.8.1.01				(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	65.793,46C	0,00	1.990,08	67.783,54C

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Página: 2/12

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.2.3.8.1.01.01			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAME	4.306,26C	0,00	133,32	4.439,58C
1.2.3.8.1.01.01.04 (47698)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEG	353,84C	0,00	10,29	364,13C
1.2.3.8.1.01.01.06 (47700)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENEF	138,46C	0,00	4,00	142,46C
1.2.3.8.1.01.01.10 (47699)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, E	3.813,96C	0,00	119,03	3.932,99C
1.2.3.8.1.01.02			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	3.516,47C	0,00	115,23	3.631,70C
1.2.3.8.1.01.02.01 (47643)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMEN	3.516,47C	0,00	115,23	3.631,70C
1.2.3.8.1.01.03			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	47.808,25C	0,00	1.416,48	49.224,73C
1.2.3.8.1.01.03.01 (47645)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉST	2.454,39C	0,00	67,71	2.522,10C
1.2.3.8.1.01.03.02 (47646)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCR	112,20C	0,00	2,20	114,40C
1.2.3.8.1.01.03.03 (47647)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOBILIÁRIO EM GERAL	45.241,66C	0,00	1.346,57	46.588,23C
1.2.3.8.1.01.04			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION	10.162,48C	0,00	325,05	10.487,53C
1.2.3.8.1.01.04.01 (47644)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIP. PARA ÁUDIO, FOTO E VÍDEO	10.162,48C	0,00	325,05	10.487,53C
1.2.3.8.1.02			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	30.388,89C	0,00	784,08	31.172,97C
1.2.3.8.1.02.99 (41104)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	30.388,89C	0,00	784,08	31.172,97C

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	842.011,35C	54.441,43	53.875,80	841.445,72C
2.1			PASSIVO CIRCULANTE	25.884,53C	54.441,43	53.875,80	25.318,90C
2.1.1			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	19.104,92C	39.261,46	43.309,41	23.152,87C
2.1.1.1			PESSOAL A PAGAR	15.854,71C	32.582,14	35.941,42	19.213,99C
2.1.1.1.1			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	15.854,71C	32.582,14	35.941,42	19.213,99C
2.1.1.1.1.01			PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	9.958,35C	32.582,14	35.941,42	13.317,63C
2.1.1.1.1.01.01			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	32.582,14	32.582,14	0,00
2.1.1.1.1.01.02			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	8.145,53C	0,00	2.715,19	10.860,72C
2.1.1.1.1.01.02.00.00.000001 (41171)	P	P	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	8.145,53C	0,00	2.715,19	10.860,72C
2.1.1.1.1.01.03			FÉRIAS	1.812,82C	0,00	644,09	2.456,91C
2.1.1.1.1.01.03.00.00.000001 (41173)	P	P	FÉRIAS	1.812,82C	0,00	644,09	2.456,91C
2.1.1.1.1.02			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.896,36C	0,00	0,00	5.896,36C
2.1.1.1.1.02.01			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.896,36C	0,00	0,00	5.896,36C
2.1.1.1.1.02.01.02 (46336)	P	P	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERC. ANTERIORES	5.896,36C	0,00	0,00	5.896,36C
2.1.1.4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.250,21C	6.679,32	7.367,99	3.938,88C
2.1.1.4.1			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	3.250,21C	0,00	688,67	3.938,88C
2.1.1.4.1.01			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	3.250,21C	0,00	688,67	3.938,88C
2.1.1.4.1.01.01			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	3.250,21C	0,00	688,67	3.938,88C
2.1.1.4.1.01.01.00.00.000001 (46186)	P	P	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	3.250,21C	0,00	688,67	3.938,88C
2.1.1.4.3			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	6.679,32	6.679,32	0,00
2.1.1.4.3.01			INSS A PAGAR	0,00	6.679,32	6.679,32	0,00
2.1.1.4.3.01.01			INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	6.679,32	6.679,32	0,00
2.1.3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.492,04C	9.340,81	4.549,11	1.700,34C
2.1.3.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	6.492,04C	9.340,81	4.549,11	1.700,34C
2.1.3.1.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CON	6.492,04C	9.340,81	4.549,11	1.700,34C
2.1.3.1.1.01			FORNECEDORES NACIONAIS	6.492,04C	9.340,81	4.549,11	1.700,34C
2.1.3.1.1.01.01			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	6.492,04C	9.340,81	4.549,11	1.700,34C
2.1.8			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	287,57C	5.839,16	6.017,28	465,69C
2.1.8.8			VALORES RESTITUÍVEIS	287,57C	5.839,16	6.017,28	465,69C
2.1.8.8.1			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	287,57C	5.839,16	6.017,28	465,69C
2.1.8.8.1.01			CONSIGNAÇÕES	14,46C	5.839,16	5.917,52	92,82C
2.1.8.8.1.01.02			INSS	0,00	3.114,74	3.193,28	78,54C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000001 (46138)	P	F	I.N.S.S.Retido sobre Folha de Pgamento	0,00	3.075,47	3.075,47	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000002 (46139)	P	F	Retenção I.N.S.S. sobre Prestadores de Serviços	0,00	39,27	117,81	78,54C
2.1.8.8.1.01.04			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	649,60	649,60	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000001 (46140)	P	F	I.R.R.F. retido na fonte - Rendimentos do Trabalho	0,00	649,60	649,60	0,00
2.1.8.8.1.01.08			ISS	0,00	7,14	21,42	14,28C
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000001 (46142)	P	F	ISS retido na fonte sobre prestadores de serviço	0,00	7,14	21,42	14,28C
2.1.8.8.1.01.10 (41623)	P	F	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	738,02	738,02	0,00
2.1.8.8.1.01.14			RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	14,46C	28,92	14,46	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.000001 (46144)	P	F	Seguro de vida em grupo	14,46C	28,92	14,46	0,00
2.1.8.8.1.01.15			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.212,74	1.212,74	0,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Página: 4/12

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000003 (46192)	P	F	Empréstimos Banco Bradesco S/A	0,00	1.212,74	1.212,74	0,00
2.1.8.8.1.01.99			OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	88,00	88,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000001 (46145)	P	F	Contribuição Associação de Servidores	0,00	88,00	88,00	0,00
2.1.8.8.1.04			DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	273,11C	0,00	99,76	372,87C
2.1.8.8.1.04.99			OUTROS DEPÓSITOS	273,11C	0,00	99,76	372,87C
2.1.8.8.1.04.99.00.00.000002 (46149)	P	F	Rendimentos de Aplicações Financeiras - DDO	273,11C	0,00	99,76	372,87C
2.3			PATRIMÔNIO LIQUIDO	816.126,82C	0,00	0,00	816.126,82C
2.3.1			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	344.790,82C	0,00	0,00	344.790,82C
2.3.1.1			PATRIMÔNIO SOCIAL	344.790,82C	0,00	0,00	344.790,82C
2.3.1.1.1 (42069)	P	P	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	344.790,82C	0,00	0,00	344.790,82C
2.3.7			RESULTADOS ACUMULADOS	471.336,00C	0,00	0,00	471.336,00C
2.3.7.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	471.336,00C	0,00	0,00	471.336,00C
2.3.7.1.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.688.145,47D	0,00	0,00	1.688.145,47D
2.3.7.1.1.02 (42198)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.688.145,47D	0,00	0,00	1.688.145,47D
2.3.7.1.2			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	2.508.187,50C	0,00	0,00	2.508.187,50C
2.3.7.1.2.02 (42203)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.508.187,50C	0,00	0,00	2.508.187,50C
2.3.7.1.3			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	348.706,03D	0,00	0,00	348.706,03D
2.3.7.1.3.02 (42208)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	348.706,03D	0,00	0,00	348.706,03D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 5/12

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	161.775,03D	50.517,14	0,00	212.292,17D
3.1			PESSOAL E ENCARGOS	129.038,55D	43.309,41	0,00	172.347,96D
3.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	106.957,89D	35.941,42	0,00	142.899,31D
3.1.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	64.197,40D	0,00	0,00	64.197,40D
3.1.1.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CC	64.197,40D	0,00	0,00	64.197,40D
3.1.1.1.1.01			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	64.197,40D	0,00	0,00	64.197,40D
3.1.1.1.1.01.01 (42276)	P		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	64.197,40D	0,00	0,00	64.197,40D
3.1.1.2			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	42.760,49D	35.941,42	0,00	78.701,91D
3.1.1.2.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CC	42.760,49D	35.941,42	0,00	78.701,91D
3.1.1.2.1.01			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	42.760,49D	35.941,42	0,00	78.701,91D
3.1.1.2.1.01.01 (42325)	P		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	32.582,14D	32.582,14	0,00	65.164,28D
3.1.1.2.1.01.21 (42345)	P		FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.812,82D	644,09	0,00	2.456,91D
3.1.1.2.1.01.22 (42346)	P		13. SALÁRIO	8.365,53D	2.715,19	0,00	11.080,72D
3.1.2			ENCARGOS PATRONAIS	22.080,66D	7.367,99	0,00	29.448,65D
3.1.2.2			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	22.080,66D	7.367,99	0,00	29.448,65D
3.1.2.2.3			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	22.080,66D	7.367,99	0,00	29.448,65D
3.1.2.2.3.01 (42429)	P		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	22.080,66D	7.367,99	0,00	29.448,65D
3.3			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	32.305,16D	7.207,73	0,00	39.512,89D
3.3.1			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	296,90D	45,00	0,00	341,90D
3.3.1.1			CONSUMO DE MATERIAL	296,90D	45,00	0,00	341,90D
3.3.1.1.1			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	296,90D	45,00	0,00	341,90D
3.3.1.1.1.16 (42590)	P		MATERIAL DE EXPEDIENTE	15,00D	0,00	0,00	15,00D
3.3.1.1.1.17 (42591)	P		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	90,00D	0,00	0,00	90,00D
3.3.1.1.1.22 (42596)	P		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	191,90D	0,00	0,00	191,90D
3.3.1.1.1.24 (42598)	P		MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	0,00	45,00	0,00	45,00D
3.3.2			SERVIÇOS	23.685,46D	4.388,57	0,00	28.074,03D
3.3.2.1			DIÁRIAS	7.004,27D	0,00	0,00	7.004,27D
3.3.2.1.1			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	7.004,27D	0,00	0,00	7.004,27D
3.3.2.1.1.01			DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	7.004,27D	0,00	0,00	7.004,27D
3.3.2.1.1.01.01 (42649)	P		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAIS	7.004,27D	0,00	0,00	7.004,27D
3.3.2.3			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	16.681,19D	4.388,57	0,00	21.069,76D
3.3.2.3.1			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	16.681,19D	4.388,57	0,00	21.069,76D
3.3.2.3.1.05 (42716)	P		PUBLICIDADE	625,00D	625,00	0,00	1.250,00D
3.3.2.3.1.06 (42717)	P		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	400,00D	119,00	0,00	519,00D
3.3.2.3.1.08 (42719)	P		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	569,37D	163,06	0,00	732,43D
3.3.2.3.1.10 (42721)	P		LOCAÇÕES	3.116,57D	1.042,89	0,00	4.159,46D
3.3.2.3.1.11 (42722)	P		SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300,00D	100,00	0,00	400,00D
3.3.2.3.1.14 (42725)	P		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	256,26D	85,42	0,00	341,68D
3.3.2.3.1.30 (42741)	P		SELEÇÃO E TREINAMENTO	3.350,00D	0,00	0,00	3.350,00D
3.3.2.3.1.32 (42743)	P		SERVIÇOS BANCÁRIOS	333,24D	91,64	0,00	424,88D
3.3.2.3.1.51 (42759)	P		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	952,00	0,00	952,00D
3.3.2.3.1.56 (42763)	P		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.469,22D	1.126,32	0,00	5.595,54D

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Página: 6/12

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.3.2.3.1.99 (42764)	P		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	3.261,53D	83,24	0,00	3.344,77D
3.3.3			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	8.322,80D	2.774,16	0,00	11.096,96D
3.3.3.1			DEPRECIAÇÃO	8.322,80D	2.774,16	0,00	11.096,96D
3.3.3.1.1			DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	8.322,80D	2.774,16	0,00	11.096,96D
3.3.3.1.1.01			DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	8.322,80D	2.774,16	0,00	11.096,96D
3.3.3.1.1.01.01 (42987)	P		DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.970,56D	1.990,08	0,00	7.960,64D
3.3.3.1.1.01.02 (42988)	P		DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.352,24D	784,08	0,00	3.136,32D
3.5			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	22,32D	0,00	0,00	22,32D
3.5.1			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	22,32D	0,00	0,00	22,32D
3.5.1.2			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇ	22,32D	0,00	0,00	22,32D
3.5.1.2.2			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇ	22,32D	0,00	0,00	22,32D
3.5.1.2.2.02			TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES	22,32D	0,00	0,00	22,32D
3.5.1.2.2.02.03 (46407)	P		TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	22,32D	0,00	0,00	22,32D
3.7			TRIBUTÁRIAS	409,00D	0,00	0,00	409,00D
3.7.1			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	409,00D	0,00	0,00	409,00D
3.7.1.2			TAXAS	409,00D	0,00	0,00	409,00D
3.7.1.2.1			TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	409,00D	0,00	0,00	409,00D
3.7.1.2.1.02 (43627)	P		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	409,00D	0,00	0,00	409,00D

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Página: 7/12

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	181.006,18C	0,00	58.333,33	239.339,51C
4.5			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	175.000,03C	0,00	58.333,33	233.333,36C
4.5.1			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	175.000,03C	0,00	58.333,33	233.333,36C
4.5.1.1			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	175.000,03C	0,00	58.333,33	233.333,36C
4.5.1.1.2			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - IN	175.000,03C	0,00	58.333,33	233.333,36C
4.5.1.1.2.00.00.00.00.000001 (46151)	P		SUPRIMENTO CÂMARA DE VEREADORES - Valores Recebido	175.000,03C	0,00	58.333,33	233.333,36C
4.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.006,15C	0,00	0,00	6.006,15C
4.9.7			REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	6.006,15C	0,00	0,00	6.006,15C
4.9.7.1			REVERSÃO DE PROVISÕES	6.006,15C	0,00	0,00	6.006,15C
4.9.7.1.1			REVERSÃO DE PROVISÕES – CONSOLIDAÇÃO	6.006,15C	0,00	0,00	6.006,15C
4.9.7.1.1.99 (44210)	P		REVERSÃO DE OUTRAS PROVISÕES	6.006,15C	0,00	0,00	6.006,15C

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Página: 8/12

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	700.000,00D	0,00	0,00	700.000,00D
5.2			ORÇAMENTO APROVADO	700.000,00D	0,00	0,00	700.000,00D
5.2.2			FIXAÇÃO DA DESPESA	700.000,00D	0,00	0,00	700.000,00D
5.2.2.1			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	700.000,00D	0,00	0,00	700.000,00D
5.2.2.1.1			DOTAÇÃO INICIAL	700.000,00D	0,00	0,00	700.000,00D
5.2.2.1.1.01 (44282)	O		CRÉDITO INICIAL	700.000,00D	0,00	0,00	700.000,00D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 9/12

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	700.000,00C	137.905,26	137.905,26	700.000,00C
6.2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	700.000,00C	137.905,26	137.905,26	700.000,00C
6.2.2			EXECUÇÃO DA DESPESA	700.000,00C	137.905,26	137.905,26	700.000,00C
6.2.2.1			DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	700.000,00C	137.905,26	137.905,26	700.000,00C
6.2.2.1.1 (44338)	O		CRÉDITO DISPONÍVEL	536.571,41C	45.291,46	200,96	491.480,91C
6.2.2.1.3			CRÉDITO UTILIZADO	163.428,59C	92.613,80	137.704,30	208.519,09C
6.2.2.1.3.01 (44344)	O		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	22.016,11C	43.810,57	45.492,42	23.697,96C
6.2.2.1.3.03 (44346)	O		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	6.492,04C	48.602,27	43.810,57	1.700,34C
6.2.2.1.3.04 (44347)	O		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	134.920,44C	200,96	48.401,31	183.120,79C

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Página: 10/12

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
7			CONTROLES DEVEDORES	209.596,20D	58.433,09	200,96	267.828,33D
7.1			ATOS POTENCIAIS	33.823,06D	0,00	0,00	33.823,06D
7.1.2			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	33.823,06D	0,00	0,00	33.823,06D
7.1.2.3			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	33.823,06D	0,00	0,00	33.823,06D
7.1.2.3.1			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	33.823,06D	0,00	0,00	33.823,06D
7.1.2.3.1.02			CONTRATOS DE SERVIÇOS	11.099,00D	0,00	0,00	11.099,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000271 (49519)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	1.200,00D	0,00	0,00	1.200,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000333 (50826)	C		CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIP	3.024,00D	0,00	0,00	3.024,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000340 (50829)	C		EMPRESA JORNALÍSTICA FORÇA DO OESTE LTDA - ME	6.875,00D	0,00	0,00	6.875,00D
7.1.2.3.1.03			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	22.724,06D	0,00	0,00	22.724,06D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000015 (47658)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	10.221,48D	0,00	0,00	10.221,48D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000029 (46688)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	2.281,10D	0,00	0,00	2.281,10D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000057 (49499)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	10.221,48D	0,00	0,00	10.221,48D
7.2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	175.273,14D	58.433,09	0,00	233.706,23D
7.2.1			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	175.273,14D	58.433,09	0,00	233.706,23D
7.2.1.1 (44489)	C		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	175.273,14D	58.433,09	0,00	233.706,23D
7.9			OUTROS CONTROLES	500,00D	0,00	200,96	299,04D
7.9.1			RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	500,00D	0,00	200,96	299,04D
7.9.1.2			RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	500,00D	0,00	200,96	299,04D
7.9.1.2.1 (44530)	C		CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDID	500,00D	0,00	200,96	299,04D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 11/12

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8			CONTROLES CREDORES	209.596,20C	145.813,03	204.045,16	267.828,33C
8.1			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	33.823,06C	1.767,89	1.767,89	33.823,06C
8.1.2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	33.823,06C	1.767,89	1.767,89	33.823,06C
8.1.2.3			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	33.823,06C	1.767,89	1.767,89	33.823,06C
8.1.2.3.1			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	33.823,06C	1.767,89	1.767,89	33.823,06C
8.1.2.3.1.02			CONTRATOS DE SERVIÇOS	11.099,00C	725,00	725,00	11.099,00C
8.1.2.3.1.02.01			A EXECUTAR	7.150,00C	725,00	0,00	6.425,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000271 (49520)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	900,00C	100,00	0,00	800,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000340 (50830)	C		EMPRESA JORNALÍSTICA FORÇA DO OESTE LTDA - ME	6.250,00C	625,00	0,00	5.625,00C
8.1.2.3.1.02.02			EXECUTADOS	3.949,00C	0,00	725,00	4.674,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000271 (49521)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	300,00C	0,00	100,00	400,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000333 (50828)	C		CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIP	3.024,00C	0,00	0,00	3.024,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000340 (50831)	C		EMPRESA JORNALÍSTICA FORÇA DO OESTE LTDA - ME	625,00C	0,00	625,00	1.250,00C
8.1.2.3.1.03			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	22.724,06C	1.042,89	1.042,89	22.724,06C
8.1.2.3.1.03.01			A EXECUTAR	19.607,49C	1.042,89	0,00	18.564,60C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000015 (47659)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	7.666,11C	851,79	0,00	6.814,32C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000029 (46689)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	1.719,90C	191,10	0,00	1.528,80C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000057 (49500)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	10.221,48C	0,00	0,00	10.221,48C
8.1.2.3.1.03.02			EXECUTADOS	3.116,57C	0,00	1.042,89	4.159,46C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000015 (47660)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	2.555,37C	0,00	851,79	3.407,16C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000029 (46690)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	561,20C	0,00	191,10	752,30C
8.2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	175.273,14C	143.844,18	202.277,27	233.706,23C
8.2.1			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	175.273,14C	143.844,18	202.277,27	233.706,23C
8.2.1.1			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	175.273,14C	143.844,18	202.277,27	233.706,23C
8.2.1.1.1			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	11.571,44C	45.391,22	58.634,05	24.814,27C
8.2.1.1.1.01 (44808)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	11.571,44C	45.391,22	58.634,05	24.814,27C
8.2.1.1.2 (44810)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	22.016,11C	43.810,57	45.492,42	23.697,96C
8.2.1.1.3			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	6.779,61C	54.441,43	49.827,85	2.166,03C
8.2.1.1.3.01 (44812)	C		COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	6.492,04C	48.602,27	43.810,57	1.700,34C
8.2.1.1.3.02 (44813)	C		COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	287,57C	5.839,16	6.017,28	465,69C
8.2.1.1.4 (44815)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	134.905,98C	200,96	48.322,95	183.027,97C
8.9			OUTROS CONTROLES	500,00C	200,96	0,00	299,04C
8.9.1			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	500,00C	200,96	0,00	299,04C
8.9.1.2			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTU	500,00C	200,96	0,00	299,04C
8.9.1.2.1			EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDID	500,00C	200,96	0,00	299,04C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 12/12

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8.9.1.2.1.01			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	500,00C	200,96	0,00	299,04C
			TOTAL:	0,00	505.744,00	505.744,00	0,00

São João do Oeste, 30/04/2019

VALDIR JOSÉ GRASEL
Presidente da Câmara

EVANDRO MARCIO LENZ
Contador CRC/SC 23.486/O-5

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL - MARÇO - 2019

Publicação Nº 2038771

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 1/12

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist.	C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1				ATIVO	858.320,03D	58.960,01	56.037,54	861.242,50D
1.1				ATIVO CIRCULANTE	35.512,17D	58.960,01	53.263,38	41.208,80D
1.1.1				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	35.085,11D	58.460,01	53.177,96	40.367,16D
1.1.1.1				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	35.085,11D	58.460,01	53.177,96	40.367,16D
1.1.1.1.1				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	35.085,11D	58.460,01	53.177,96	40.367,16D
1.1.1.1.1.19				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	35.085,11D	58.460,01	53.177,96	40.367,16D
1.1.1.1.1.19.00.22				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	35.085,11D	58.460,01	53.177,96	40.367,16D
1.1.1.1.1.19.00.22.01				BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - MOVIMENTO	35.085,11D	58.460,01	53.177,96	40.367,16D
1.1.1.1.1.19.00.22.01.000001 (46120)	P		F	BB S/A cta movimento Câmara - 257.737-2	35.085,11D	58.460,01	53.177,96	40.367,16D
1.1.3				DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	500,00	0,00	500,00D
1.1.3.1				ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	500,00	0,00	500,00D
1.1.3.1.1				ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	500,00	0,00	500,00D
1.1.3.1.1.02 (40227)	P		P	SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	500,00	0,00	500,00D
1.1.9				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	427,06D	0,00	85,42	341,64D
1.1.9.3				ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	427,06D	0,00	85,42	341,64D
1.1.9.3.1 (40492)	P		P	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	427,06D	0,00	85,42	341,64D
1.2				ATIVO NÃO CIRCULANTE	822.807,86D	0,00	2.774,16	820.033,70D
1.2.3				IMOBILIZADO	822.807,86D	0,00	2.774,16	820.033,70D
1.2.3.1				BENS MÓVEIS	232.330,65D	0,00	0,00	232.330,65D
1.2.3.1.1				BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	232.330,65D	0,00	0,00	232.330,65D
1.2.3.1.1.01				MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	18.149,00D	0,00	0,00	18.149,00D
1.2.3.1.1.01.05 (40945)	P		P	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	1.300,00D	0,00	0,00	1.300,00D
1.2.3.1.1.01.07 (40947)	P		P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	600,00D	0,00	0,00	600,00D
1.2.3.1.1.01.99				OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	16.249,00D	0,00	0,00	16.249,00D
1.2.3.1.1.01.99.01 (40962)	P		P	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	16.249,00D	0,00	0,00	16.249,00D
1.2.3.1.1.02				BENS DE INFORMÁTICA	7.488,53D	0,00	0,00	7.488,53D
1.2.3.1.1.02.01				EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.488,53D	0,00	0,00	7.488,53D
1.2.3.1.1.02.01.01 (40965)	P		P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.488,53D	0,00	0,00	7.488,53D
1.2.3.1.1.03				MÓVEIS E UTENSÍLIOS	186.166,12D	0,00	0,00	186.166,12D
1.2.3.1.1.03.01 (40969)	P		P	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	6.807,99D	0,00	0,00	6.807,99D
1.2.3.1.1.03.02 (40970)	P		P	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	265,00D	0,00	0,00	265,00D
1.2.3.1.1.03.03 (40971)	P		P	MOBILIÁRIO EM GERAL	179.093,13D	0,00	0,00	179.093,13D
1.2.3.1.1.04				MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	20.527,00D	0,00	0,00	20.527,00D
1.2.3.1.1.04.05 (40978)	P		P	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20.527,00D	0,00	0,00	20.527,00D
1.2.3.2				BENS IMÓVEIS	683.885,40D	0,00	0,00	683.885,40D
1.2.3.2.1				BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	683.885,40D	0,00	0,00	683.885,40D
1.2.3.2.1.01				BENS DE USO ESPECIAL	683.885,40D	0,00	0,00	683.885,40D
1.2.3.2.1.01.03				EDIFÍCIOS	683.885,40D	0,00	0,00	683.885,40D
1.2.3.2.1.01.03.01 (41013)	P		P	EDIFÍCIOS	683.885,40D	0,00	0,00	683.885,40D
1.2.3.8				(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	93.408,19C	0,00	2.774,16	96.182,35C
1.2.3.8.1				(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	93.408,19C	0,00	2.774,16	96.182,35C
1.2.3.8.1.01				(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	63.803,38C	0,00	1.990,08	65.793,46C

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Março

Página: 2/12

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.2.3.8.1.01.01			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAME	4.172,94C	0,00	133,32	4.306,26C
1.2.3.8.1.01.01.04 (47698)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEG	343,55C	0,00	10,29	353,84C
1.2.3.8.1.01.01.06 (47700)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENER	134,46C	0,00	4,00	138,46C
1.2.3.8.1.01.01.10 (47699)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, E	3.694,93C	0,00	119,03	3.813,96C
1.2.3.8.1.01.02			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	3.401,24C	0,00	115,23	3.516,47C
1.2.3.8.1.01.02.01 (47643)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMEN	3.401,24C	0,00	115,23	3.516,47C
1.2.3.8.1.01.03			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	46.391,77C	0,00	1.416,48	47.808,25C
1.2.3.8.1.01.03.01 (47645)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉST	2.386,68C	0,00	67,71	2.454,39C
1.2.3.8.1.01.03.02 (47646)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCR	110,00C	0,00	2,20	112,20C
1.2.3.8.1.01.03.03 (47647)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOBILIÁRIO EM GERAL	43.895,09C	0,00	1.346,57	45.241,66C
1.2.3.8.1.01.04			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION	9.837,43C	0,00	325,05	10.162,48C
1.2.3.8.1.01.04.01 (47644)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIP. PARA ÁUDIO, FOTO E VÍDEO	9.837,43C	0,00	325,05	10.162,48C
1.2.3.8.1.02			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	29.604,81C	0,00	784,08	30.388,89C
1.2.3.8.1.02.99 (41104)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	29.604,81C	0,00	784,08	30.388,89C

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Março

Página: 3/12

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	832.933,31C	59.021,33	68.099,37	842.011,35C
2.1			PASSIVO CIRCULANTE	16.806,49C	59.021,33	68.099,37	25.884,53C
2.1.1			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	14.680,03C	39.611,06	44.035,95	19.104,92C
2.1.1.1			PESSOAL A PAGAR	11.892,48C	32.582,14	36.544,37	15.854,71C
2.1.1.1.1			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	11.892,48C	32.582,14	36.544,37	15.854,71C
2.1.1.1.1.01			PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	5.996,12C	32.582,14	36.544,37	9.958,35C
2.1.1.1.1.01.01			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	32.582,14	32.582,14	0,00
2.1.1.1.1.01.02			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	5.146,11C	0,00	2.999,42	8.145,53C
2.1.1.1.1.01.02.00.00.000001 (41171)	P	P	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	5.146,11C	0,00	2.999,42	8.145,53C
2.1.1.1.1.01.03			FÉRIAS	850,01C	0,00	962,81	1.812,82C
2.1.1.1.1.01.03.00.00.000001 (41173)	P	P	FÉRIAS	850,01C	0,00	962,81	1.812,82C
2.1.1.1.1.02			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.896,36C	0,00	0,00	5.896,36C
2.1.1.1.1.02.01			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.896,36C	0,00	0,00	5.896,36C
2.1.1.1.1.02.01.02 (46336)	P	P	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERC. ANTERIORES	5.896,36C	0,00	0,00	5.896,36C
2.1.1.4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.787,55C	7.028,92	7.491,58	3.250,21C
2.1.1.4.1			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	2.437,95C	0,00	812,26	3.250,21C
2.1.1.4.1.01			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	2.437,95C	0,00	812,26	3.250,21C
2.1.1.4.1.01.01			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	2.437,95C	0,00	812,26	3.250,21C
2.1.1.4.1.01.01.00.00.000001 (46186)	P	P	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	2.437,95C	0,00	812,26	3.250,21C
2.1.1.4.3			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	349,60C	7.028,92	6.679,32	0,00
2.1.1.4.3.01			INSS A PAGAR	349,60C	7.028,92	6.679,32	0,00
2.1.1.4.3.01.01			INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	349,60C	7.028,92	6.679,32	0,00
2.1.3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.821,21C	13.013,54	17.684,37	6.492,04C
2.1.3.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.821,21C	13.013,54	17.684,37	6.492,04C
2.1.3.1.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CON	1.821,21C	13.013,54	17.684,37	6.492,04C
2.1.3.1.1.01			FORNECEDORES NACIONAIS	1.821,21C	13.013,54	17.684,37	6.492,04C
2.1.3.1.1.01.01			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	1.821,21C	13.013,54	17.684,37	6.492,04C
2.1.4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	409,00	409,00	0,00
2.1.4.2			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	0,00	409,00	409,00	0,00
2.1.4.2.4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFSS	0,00	409,00	409,00	0,00
2.1.4.2.4.99			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	0,00	409,00	409,00	0,00
2.1.8			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	305,25C	5.987,73	5.970,05	287,57C
2.1.8.8			VALORES RESTITUÍVEIS	305,25C	5.987,73	5.970,05	287,57C
2.1.8.8.1			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	305,25C	5.987,73	5.970,05	287,57C
2.1.8.8.1.01			CONSIGNAÇÕES	158,82C	5.987,73	5.843,37	14,46C
2.1.8.8.1.01.02			INSS	158,82C	3.234,29	3.075,47	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000001 (46138)	P	F	I.N.S.S.Retido sobre Folha de Pgamento	158,82C	3.234,29	3.075,47	0,00
2.1.8.8.1.01.04			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	649,60	649,60	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000001 (46140)	P	F	I.R.R.F. retido na fonte - Rendimentos do Trabalho	0,00	649,60	649,60	0,00
2.1.8.8.1.01.10 (41623)	P	F	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	803,10	803,10	0,00
2.1.8.8.1.01.14			RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	0,00	14,46	14,46C
2.1.8.8.1.01.14.00.00.000001 (46144)	P	F	Seguro de vida em grupo	0,00	0,00	14,46	14,46C

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Março

Página: 4/12

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.8.8.1.01.15			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.212,74	1.212,74	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000003 (46192)	P	F	Empréstimos Banco Bradesco S/A	0,00	1.212,74	1.212,74	0,00
2.1.8.8.1.01.99			OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	88,00	88,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000001 (46145)	P	F	Contribuição Associação de Servidores	0,00	88,00	88,00	0,00
2.1.8.8.1.04			DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	146,43C	0,00	126,68	273,11C
2.1.8.8.1.04.99			OUTROS DEPÓSITOS	146,43C	0,00	126,68	273,11C
2.1.8.8.1.04.99.00.00.000002 (46149)	P	F	Rendimentos de Aplicações Financeiras - DDO	146,43C	0,00	126,68	273,11C
2.3			PATRIMÔNIO LIQUIDO	816.126,82C	0,00	0,00	816.126,82C
2.3.1			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	344.790,82C	0,00	0,00	344.790,82C
2.3.1.1			PATRIMÔNIO SOCIAL	344.790,82C	0,00	0,00	344.790,82C
2.3.1.1.1 (42069)	P	P	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	344.790,82C	0,00	0,00	344.790,82C
2.3.7			RESULTADOS ACUMULADOS	471.336,00C	0,00	0,00	471.336,00C
2.3.7.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	471.336,00C	0,00	0,00	471.336,00C
2.3.7.1.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.688.145,47D	0,00	0,00	1.688.145,47D
2.3.7.1.1.02 (42198)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.688.145,47D	0,00	0,00	1.688.145,47D
2.3.7.1.2			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	2.508.187,50C	0,00	0,00	2.508.187,50C
2.3.7.1.2.02 (42203)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.508.187,50C	0,00	0,00	2.508.187,50C
2.3.7.1.3			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	348.706,03D	0,00	0,00	348.706,03D
2.3.7.1.3.02 (42208)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	348.706,03D	0,00	0,00	348.706,03D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 5/12

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	97.286,13D	64.488,90	0,00	161.775,03D
3.1			PESSOAL E ENCARGOS	85.002,60D	44.035,95	0,00	129.038,55D
3.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	70.413,52D	36.544,37	0,00	106.957,89D
3.1.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	64.197,40D	0,00	0,00	64.197,40D
3.1.1.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CC	64.197,40D	0,00	0,00	64.197,40D
3.1.1.1.1.01			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	64.197,40D	0,00	0,00	64.197,40D
3.1.1.1.1.01.01 (42276)	P		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	64.197,40D	0,00	0,00	64.197,40D
3.1.1.2			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	6.216,12D	36.544,37	0,00	42.760,49D
3.1.1.2.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CC	6.216,12D	36.544,37	0,00	42.760,49D
3.1.1.2.1.01			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	6.216,12D	36.544,37	0,00	42.760,49D
3.1.1.2.1.01.01 (42325)	P		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	32.582,14	0,00	32.582,14D
3.1.1.2.1.01.21 (42345)	P		FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	850,01D	962,81	0,00	1.812,82D
3.1.1.2.1.01.22 (42346)	P		13. SALÁRIO	5.366,11D	2.999,42	0,00	8.365,53D
3.1.2			ENCARGOS PATRONAIS	14.589,08D	7.491,58	0,00	22.080,66D
3.1.2.2			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	14.589,08D	7.491,58	0,00	22.080,66D
3.1.2.2.3			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	14.589,08D	7.491,58	0,00	22.080,66D
3.1.2.2.3.01 (42429)	P		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	14.589,08D	7.491,58	0,00	22.080,66D
3.3			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	12.261,21D	20.043,95	0,00	32.305,16D
3.3.1			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	105,00D	191,90	0,00	296,90D
3.3.1.1			CONSUMO DE MATERIAL	105,00D	191,90	0,00	296,90D
3.3.1.1.1			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	105,00D	191,90	0,00	296,90D
3.3.1.1.1.16 (42590)	P		MATERIAL DE EXPEDIENTE	15,00D	0,00	0,00	15,00D
3.3.1.1.1.17 (42591)	P		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	90,00D	0,00	0,00	90,00D
3.3.1.1.1.22 (42596)	P		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	191,90	0,00	191,90D
3.3.2			SERVIÇOS	6.607,57D	17.077,89	0,00	23.685,46D
3.3.2.1			DIÁRIAS	0,00	7.004,27	0,00	7.004,27D
3.3.2.1.1			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	7.004,27	0,00	7.004,27D
3.3.2.1.1.01			DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	0,00	7.004,27	0,00	7.004,27D
3.3.2.1.1.01.01 (42649)	P		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAIS	0,00	7.004,27	0,00	7.004,27D
3.3.2.3			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	6.607,57D	10.073,62	0,00	16.681,19D
3.3.2.3.1			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	6.607,57D	10.073,62	0,00	16.681,19D
3.3.2.3.1.05 (42716)	P		PUBLICIDADE	0,00	625,00	0,00	625,00D
3.3.2.3.1.06 (42717)	P		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	400,00D	0,00	0,00	400,00D
3.3.2.3.1.08 (42719)	P		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	404,55D	164,82	0,00	569,37D
3.3.2.3.1.10 (42721)	P		LOCAÇÕES	2.073,68D	1.042,89	0,00	3.116,57D
3.3.2.3.1.11 (42722)	P		SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200,00D	100,00	0,00	300,00D
3.3.2.3.1.14 (42725)	P		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	170,84D	85,42	0,00	256,26D
3.3.2.3.1.30 (42741)	P		SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	3.350,00	0,00	3.350,00D
3.3.2.3.1.32 (42743)	P		SERVIÇOS BANCÁRIOS	190,70D	142,54	0,00	333,24D
3.3.2.3.1.56 (42763)	P		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	4.469,22	0,00	4.469,22D
3.3.2.3.1.99 (42764)	P		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	3.167,80D	93,73	0,00	3.261,53D
3.3.3			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.548,64D	2.774,16	0,00	8.322,80D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 6/12

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.3.3.1			DEPRECIAÇÃO	5.548,64D	2.774,16	0,00	8.322,80D
3.3.3.1.1			DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	5.548,64D	2.774,16	0,00	8.322,80D
3.3.3.1.1.01			DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	5.548,64D	2.774,16	0,00	8.322,80D
3.3.3.1.1.01.01 (42987)	P		DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.980,48D	1.990,08	0,00	5.970,56D
3.3.3.1.1.01.02 (42988)	P		DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.568,16D	784,08	0,00	2.352,24D
3.5			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	22,32D	0,00	0,00	22,32D
3.5.1			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	22,32D	0,00	0,00	22,32D
3.5.1.2			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇ	22,32D	0,00	0,00	22,32D
3.5.1.2.2			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇ	22,32D	0,00	0,00	22,32D
3.5.1.2.2.02			TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES	22,32D	0,00	0,00	22,32D
3.5.1.2.2.02.03 (46407)	P		TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	22,32D	0,00	0,00	22,32D
3.7			TRIBUTÁRIAS	0,00	409,00	0,00	409,00D
3.7.1			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	409,00	0,00	409,00D
3.7.1.2			TAXAS	0,00	409,00	0,00	409,00D
3.7.1.2.1			TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	409,00	0,00	409,00D
3.7.1.2.1.02 (43627)	P		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	409,00	0,00	409,00D

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Março

Página: 7/12

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	122.672,85C	0,00	58.333,33	181.006,18C
4.5			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	116.666,70C	0,00	58.333,33	175.000,03C
4.5.1			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	116.666,70C	0,00	58.333,33	175.000,03C
4.5.1.1			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	116.666,70C	0,00	58.333,33	175.000,03C
4.5.1.1.2			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - IN	116.666,70C	0,00	58.333,33	175.000,03C
4.5.1.1.2.00.00.00.00.000001 (46151)	P		SUPRIMENTO CÂMARA DE VEREADORES - Valores Recebido	116.666,70C	0,00	58.333,33	175.000,03C
4.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.006,15C	0,00	0,00	6.006,15C
4.9.7			REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	6.006,15C	0,00	0,00	6.006,15C
4.9.7.1			REVERSÃO DE PROVISÕES	6.006,15C	0,00	0,00	6.006,15C
4.9.7.1.1			REVERSÃO DE PROVISÕES – CONSOLIDAÇÃO	6.006,15C	0,00	0,00	6.006,15C
4.9.7.1.1.99 (44210)	P		REVERSÃO DE OUTRAS PROVISÕES	6.006,15C	0,00	0,00	6.006,15C

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Março

Página: 8/12

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	700.000,00D	0,00	0,00	700.000,00D
5.2			ORÇAMENTO APROVADO	700.000,00D	0,00	0,00	700.000,00D
5.2.2			FIXAÇÃO DA DESPESA	700.000,00D	0,00	0,00	700.000,00D
5.2.2.1			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	700.000,00D	0,00	0,00	700.000,00D
5.2.2.1.1			DOTAÇÃO INICIAL	700.000,00D	0,00	0,00	700.000,00D
5.2.2.1.1.01 (44282)	O		CRÉDITO INICIAL	700.000,00D	0,00	0,00	700.000,00D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 9/12

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	700.000,00C	167.652,60	167.652,60	700.000,00C
6.2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	700.000,00C	167.652,60	167.652,60	700.000,00C
6.2.2			EXECUÇÃO DA DESPESA	700.000,00C	167.652,60	167.652,60	700.000,00C
6.2.2.1			DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	700.000,00C	167.652,60	167.652,60	700.000,00C
6.2.2.1.1 (44338)	O		CRÉDITO DISPONÍVEL	593.835,58C	57.264,17	0,00	536.571,41C
6.2.2.1.3			CRÉDITO UTILIZADO	106.164,42C	110.388,43	167.652,60	163.428,59C
6.2.2.1.3.01 (44344)	O		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	22.106,77C	57.354,83	57.264,17	22.016,11C
6.2.2.1.3.03 (44346)	O		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.170,81C	53.033,60	57.354,83	6.492,04C
6.2.2.1.3.04 (44347)	O		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	81.886,84C	0,00	53.033,60	134.920,44C

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE
Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019
Março
Página: 10/12

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
7			CONTROLES DEVEDORES	150.636,19D	58.960,01	0,00	209.596,20D
7.1			ATOS POTENCIAIS	33.823,06D	0,00	0,00	33.823,06D
7.1.2			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	33.823,06D	0,00	0,00	33.823,06D
7.1.2.3			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	33.823,06D	0,00	0,00	33.823,06D
7.1.2.3.1			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	33.823,06D	0,00	0,00	33.823,06D
7.1.2.3.1.02			CONTRATOS DE SERVIÇOS	11.099,00D	0,00	0,00	11.099,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000271 (49519)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	1.200,00D	0,00	0,00	1.200,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000333 (50826)	C		CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIP	3.024,00D	0,00	0,00	3.024,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000340 (50829)	C		EMPRESA JORNALÍSTICA FORÇA DO OESTE LTDA - ME	6.875,00D	0,00	0,00	6.875,00D
7.1.2.3.1.03			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	22.724,06D	0,00	0,00	22.724,06D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000015 (47658)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	10.221,48D	0,00	0,00	10.221,48D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000029 (46688)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	2.281,10D	0,00	0,00	2.281,10D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000057 (49499)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	10.221,48D	0,00	0,00	10.221,48D
7.2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	116.813,13D	58.460,01	0,00	175.273,14D
7.2.1			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	116.813,13D	58.460,01	0,00	175.273,14D
7.2.1.1 (44489)	C		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	116.813,13D	58.460,01	0,00	175.273,14D
7.9			OUTROS CONTROLES	0,00	500,00	0,00	500,00D
7.9.1			RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00	500,00	0,00	500,00D
7.9.1.2			RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00	500,00	0,00	500,00D
7.9.1.2.1 (44530)	C		CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDID	0,00	500,00	0,00	500,00D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 11/12

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8			CONTROLES CREDORES	150.636,19C	175.534,90	234.494,91	209.596,20C
8.1			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	33.823,06C	1.767,89	1.767,89	33.823,06C
8.1.2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	33.823,06C	1.767,89	1.767,89	33.823,06C
8.1.2.3			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	33.823,06C	1.767,89	1.767,89	33.823,06C
8.1.2.3.1			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	33.823,06C	1.767,89	1.767,89	33.823,06C
8.1.2.3.1.02			CONTRATOS DE SERVIÇOS	11.099,00C	725,00	725,00	11.099,00C
8.1.2.3.1.02.01			A EXECUTAR	7.875,00C	725,00	0,00	7.150,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000271 (49520)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	1.000,00C	100,00	0,00	900,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000340 (50830)	C		EMPRESA JORNALÍSTICA FORÇA DO OESTE LTDA - ME	6.875,00C	625,00	0,00	6.250,00C
8.1.2.3.1.02.02			EXECUTADOS	3.224,00C	0,00	725,00	3.949,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000271 (49521)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	200,00C	0,00	100,00	300,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000333 (50828)	C		CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIP	3.024,00C	0,00	0,00	3.024,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000340 (50831)	C		EMPRESA JORNALÍSTICA FORÇA DO OESTE LTDA - ME	0,00	0,00	625,00	625,00C
8.1.2.3.1.03			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	22.724,06C	1.042,89	1.042,89	22.724,06C
8.1.2.3.1.03.01			A EXECUTAR	20.650,38C	1.042,89	0,00	19.607,49C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000015 (47659)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	8.517,90C	851,79	0,00	7.666,11C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000029 (46689)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	1.911,00C	191,10	0,00	1.719,90C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000057 (49500)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	10.221,48C	0,00	0,00	10.221,48C
8.1.2.3.1.03.02			EXECUTADOS	2.073,68C	0,00	1.042,89	3.116,57C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000015 (47660)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	1.703,58C	0,00	851,79	2.555,37C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000029 (46690)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	370,10C	0,00	191,10	561,20C
8.2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	116.813,13C	173.767,01	232.227,02	175.273,14C
8.2.1			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	116.813,13C	173.767,01	232.227,02	175.273,14C
8.2.1.1			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	116.813,13C	173.767,01	232.227,02	175.273,14C
8.2.1.1.1			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	10.502,28C	57.390,85	58.460,01	11.571,44C
8.2.1.1.1.01 (44808)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	10.502,28C	57.390,85	58.460,01	11.571,44C
8.2.1.1.2 (44810)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	22.106,77C	57.354,83	57.264,17	22.016,11C
8.2.1.1.3			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	2.476,06C	59.021,33	63.324,88	6.779,61C
8.2.1.1.3.01 (44812)	C		COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.170,81C	53.033,60	57.354,83	6.492,04C
8.2.1.1.3.02 (44813)	C		COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	305,25C	5.987,73	5.970,05	287,57C
8.2.1.1.4 (44815)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	81.728,02C	0,00	53.177,96	134.905,98C
8.9			OUTROS CONTROLES	0,00	0,00	500,00	500,00C
8.9.1			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00	0,00	500,00	500,00C
8.9.1.2			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTU	0,00	0,00	500,00	500,00C
8.9.1.2.1			EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDID	0,00	0,00	500,00	500,00C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 12/12

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8.9.1.2.1.01			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	0,00	0,00	500,00	500,00C
			TOTAL:	0,00	584.617,75	584.617,75	0,00C

São João do Oeste, 31/03/2019

VALDIR JOSÉ GRASEL
Presidente da Câmara

EVANDRO MARCIO LENZ
Contador CRC/SC 23.486/O-5

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL - ABRIL - 2019

Publicação Nº 2038782

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 1/12

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1			ATIVO	171.679,40D	49.339,73	52.244,88	168.774,25D
1.1			ATIVO CIRCULANTE	113.202,47D	46.629,03	49.654,61	110.176,89D
1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	112.612,43D	46.629,03	49.592,39	109.649,07D
1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	112.612,43D	46.629,03	49.592,39	109.649,07D
1.1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	112.612,43D	46.629,03	49.592,39	109.649,07D
1.1.1.1.1.19			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	112.612,43D	46.629,03	49.592,39	109.649,07D
1.1.1.1.1.19.00.02			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	112.612,43D	21.629,03	30.235,40	104.006,06D
1.1.1.1.1.19.00.02.01			BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	20.788,65D	20.005,95	23.170,14	17.624,46D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000001 (46037)	P	F	B. BRASIL S/A - 161.586-6 - Cta Mov. - Social	20.788,65D	20.005,95	23.170,14	17.624,46D
1.1.1.1.1.19.00.02.02			BANCO DO BRASIL - VICULADA	91.823,78D	1.623,08	7.065,26	86.381,60D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000009 (46188)	P	F	B. BRASIL cta 5.346-5 - FEAS - Invest. Atenção Social Básica	6.286,03D	11,56	0,00	6.297,59D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000010 (46189)	P	F	B. BRASIL cta 5.139-X - FEAS - Custeio da Atenção Social Básica	17.889,44D	30,19	1.948,00	15.971,63D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000011 (47570)	P	F	B. BRASIL cta 32.529-5 - I.G.D. - Bolsa Família - M	26.373,87D	1.510,42	0,00	27.884,29D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000012 (47571)	P	F	B. BRASIL cta 32.531-7 - I.G.D. - SUAS Estr. Equipe	17.906,24D	32,93	0,00	17.939,17D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000013 (47572)	P	F	B. BRASIL cta 32.535-X - P.B.F. - CRAS/PAIF	11.161,82D	35,22	810,79	10.386,25D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000016 (47575)	P	F	B. BRASIL cta 32.535-X - FNAS - SCFV	7.827,39D	0,00	3.688,00	4.139,39D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000017 (49662)	P	F	B. BRASIL cta 32.535-X - FNAS - AFM	2.713,01D	0,00	387,72	2.325,29D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000018 (49663)	P	F	B. BRASIL cta 34.738-8 - FNAS - MAC	1.665,98D	2,76	230,75	1.437,99D
1.1.1.1.1.19.00.99			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	25.000,00	19.356,99	5.643,01D
1.1.1.1.1.19.00.99.01			OUTROS BANCOS - MOVIMENTO	0,00	25.000,00	19.356,99	5.643,01D
1.1.1.1.1.19.00.99.01.000002 (48908)	P	F	Credi - 31.752-7 - Fundo Mun. Assist. Social	0,00	25.000,00	19.356,99	5.643,01D
1.1.3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	300,00D	0,00	30,00	270,00D
1.1.3.1			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	300,00D	0,00	30,00	270,00D
1.1.3.1.1			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	300,00D	0,00	30,00	270,00D
1.1.3.1.1.02 (40227)	P	P	SUPRIMENTO DE FUNDOS	300,00D	0,00	30,00	270,00D
1.1.9			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	290,04D	0,00	32,22	257,82D
1.1.9.1			PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	290,04D	0,00	32,22	257,82D
1.1.9.1.1 (40488)	P	P	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	290,04D	0,00	32,22	257,82D
1.2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	58.476,93D	2.710,70	2.590,27	58.597,36D
1.2.3			IMOBILIZADO	58.476,93D	2.710,70	2.590,27	58.597,36D
1.2.3.1			BENS MÓVEIS	99.629,62D	1.561,00	1.647,50	99.543,12D
1.2.3.1.1			BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	99.629,62D	1.561,00	1.647,50	99.543,12D
1.2.3.1.1.01			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	13.336,16D	0,00	0,00	13.336,16D
1.2.3.1.1.01.02 (40942)	P	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.833,00D	0,00	0,00	2.833,00D
1.2.3.1.1.01.04 (40944)	P	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	1.497,00D	0,00	0,00	1.497,00D
1.2.3.1.1.01.06 (40946)	P	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	93,36D	0,00	0,00	93,36D
1.2.3.1.1.01.99			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.912,80D	0,00	0,00	8.912,80D
1.2.3.1.1.01.99.01 (40962)	P	P	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.912,80D	0,00	0,00	8.912,80D
1.2.3.1.1.02			BENS DE INFORMÁTICA	23.461,18D	0,00	1.647,50	21.813,68D
1.2.3.1.1.02.01			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	23.461,18D	0,00	1.647,50	21.813,68D
1.2.3.1.1.02.01.01 (40965)	P	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	23.461,18D	0,00	1.647,50	21.813,68D
1.2.3.1.1.03			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	32.460,30D	430,00	0,00	32.890,30D

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.2.3.1.1.03.01 (40969)	P	P	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	5.037,80D	430,00	0,00	5.467,80D
1.2.3.1.1.03.02 (40970)	P	P	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	2.620,26D	0,00	0,00	2.620,26D
1.2.3.1.1.03.03 (40971)	P	P	MOBILIÁRIO EM GERAL	24.802,24D	0,00	0,00	24.802,24D
1.2.3.1.1.04			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	2.471,98D	1.131,00	0,00	3.602,98D
1.2.3.1.1.04.05 (40978)	P	P	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.471,98D	1.131,00	0,00	3.602,98D
1.2.3.1.1.05			VEÍCULOS	27.900,00D	0,00	0,00	27.900,00D
1.2.3.1.1.05.03 (40984)	P	P	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	27.900,00D	0,00	0,00	27.900,00D
1.2.3.2			BENS IMÓVEIS	3.872,00D	0,00	0,00	3.872,00D
1.2.3.2.1			BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	3.872,00D	0,00	0,00	3.872,00D
1.2.3.2.1.01			BENS DE USO ESPECIAL	3.872,00D	0,00	0,00	3.872,00D
1.2.3.2.1.01.03			EDIFÍCIOS	3.872,00D	0,00	0,00	3.872,00D
1.2.3.2.1.01.03.01 (41013)	P	P	EDIFÍCIOS	3.872,00D	0,00	0,00	3.872,00D
1.2.3.8			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	45.024,69C	1.149,70	942,77	44.817,76C
1.2.3.8.1			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	45.024,69C	1.149,70	942,77	44.817,76C
1.2.3.8.1.01			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	41.152,69C	1.149,70	942,77	40.945,76C
1.2.3.8.1.01.01			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAME	3.259,80C	0,00	92,43	3.352,23C
1.2.3.8.1.01.01.01 (47556)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE	419,16C	0,00	11,20	430,36C
1.2.3.8.1.01.01.02 (47557)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDU	93,36C	0,00	0,00	93,36C
1.2.3.8.1.01.01.03 (47558)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, E	2.692,57C	0,00	65,95	2.758,52C
1.2.3.8.1.01.01.04 (49625)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PAR	54,71C	0,00	15,28	69,99C
1.2.3.8.1.01.02			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	15.086,56C	1.149,70	316,71	14.253,57C
1.2.3.8.1.01.02.01 (47559)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMEN	15.086,56C	1.149,70	316,71	14.253,57C
1.2.3.8.1.01.03			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.949,65C	0,00	252,47	10.202,12C
1.2.3.8.1.01.03.01 (47560)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉS	1.917,57C	0,00	50,12	1.967,69C
1.2.3.8.1.01.03.02 (47561)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCR	358,18C	0,00	20,23	378,41C
1.2.3.8.1.01.03.03 (47562)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOBILIÁRIO EM GERAL	7.673,90C	0,00	182,12	7.856,02C
1.2.3.8.1.01.04			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION	999,18C	0,00	48,66	1.047,84C
1.2.3.8.1.01.04.01 (47563)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, FOTO	191,08C	0,00	0,00	191,08C
1.2.3.8.1.01.04.02 (47627)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDE	808,10C	0,00	48,66	856,76C
1.2.3.8.1.01.05			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	11.857,50C	0,00	232,50	12.090,00C
1.2.3.8.1.01.05.01 (47564)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	11.857,50C	0,00	232,50	12.090,00C
1.2.3.8.1.02			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	3.872,00C	0,00	0,00	3.872,00C
1.2.3.8.1.02.99 (41104)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	3.872,00C	0,00	0,00	3.872,00C

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	165.965,53C	54.171,71	61.594,14	173.387,96C
2.1			PASSIVO CIRCULANTE	42.151,72C	54.171,71	61.594,14	49.574,15C
2.1.1			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	29.742,57C	27.884,94	33.287,34	35.144,97C
2.1.1.1			PESSOAL A PAGAR	24.688,19C	23.141,06	27.740,40	29.287,53C
2.1.1.1.1			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	24.688,19C	23.141,06	27.740,40	29.287,53C
2.1.1.1.1.01			PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	10.372,68C	23.141,06	27.740,40	14.972,02C
2.1.1.1.1.01.01			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	23.141,06	23.823,04	681,98C
2.1.1.1.1.01.02			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	4.322,77C	0,00	1.693,70	6.016,47C
2.1.1.1.1.01.02.00.00.000001 (41171)	P	P	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	4.322,77C	0,00	1.693,70	6.016,47C
2.1.1.1.1.01.03			FÉRIAS	6.049,91C	0,00	2.223,66	8.273,57C
2.1.1.1.1.01.03.00.00.000001 (41173)	P	P	FÉRIAS	6.049,91C	0,00	2.223,66	8.273,57C
2.1.1.1.1.02			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.315,51C	0,00	0,00	14.315,51C
2.1.1.1.1.02.01			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.315,51C	0,00	0,00	14.315,51C
2.1.1.1.1.02.01.02 (46345)	P	P	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERC. ANTERIORES	14.315,51C	0,00	0,00	14.315,51C
2.1.1.4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.054,38C	4.743,88	5.546,94	5.857,44C
2.1.1.4.1			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	5.054,38C	0,00	803,06	5.857,44C
2.1.1.4.1.01			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	5.054,38C	0,00	803,06	5.857,44C
2.1.1.4.1.01.01			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	5.054,38C	0,00	803,06	5.857,44C
2.1.1.4.1.01.01.00.00.000001 (46186)	P	P	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	5.054,38C	0,00	803,06	5.857,44C
2.1.1.4.3			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	4.743,88	4.743,88	0,00
2.1.1.4.3.01			INSS A PAGAR	0,00	4.743,88	4.743,88	0,00
2.1.1.4.3.01.01			INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	4.743,88	4.743,88	0,00
2.1.3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	12.409,15C	21.737,45	23.757,48	14.429,18C
2.1.3.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	12.409,15C	21.737,45	23.757,48	14.429,18C
2.1.3.1.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CON	12.409,15C	21.737,45	23.757,48	14.429,18C
2.1.3.1.1.01			FORNECEDORES NACIONAIS	12.409,15C	21.737,45	23.757,48	14.429,18C
2.1.3.1.1.01.01			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	12.409,15C	21.737,45	23.757,48	14.429,18C
2.1.8			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	4.549,32	4.549,32	0,00
2.1.8.8			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	4.549,32	4.549,32	0,00
2.1.8.8.1			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.549,32	4.549,32	0,00
2.1.8.8.1.01			CONSIGNAÇÕES	0,00	4.549,32	4.549,32	0,00
2.1.8.8.1.01.02			INSS	0,00	2.015,28	2.015,28	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000001 (46051)	P	F	I.N.S.S.	0,00	2.015,28	2.015,28	0,00
2.1.8.8.1.01.04			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.843,47	1.843,47	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000001 (46053)	P	F	I.R.F.F. retido na Fonte	0,00	1.843,47	1.843,47	0,00
2.1.8.8.1.01.14			RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	36,15	36,15	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.000001 (46056)	P	F	Seguro de vida em grupo	0,00	36,15	36,15	0,00
2.1.8.8.1.01.15			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	638,42	638,42	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000003 (47626)	P	F	Empréstimo Consignado Banco Bradesco S/A	0,00	638,42	638,42	0,00
2.1.8.8.1.01.99			OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	16,00	16,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000002 (46058)	P	F	Contribuição Associação Servidores	0,00	16,00	16,00	0,00

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Página: 4/12

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.3			PATRIMÔNIO LIQUIDO	123.813,81C	0,00	0,00	123.813,81C
2.3.1			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	614.929,81C	0,00	0,00	614.929,81C
2.3.1.1			PATRIMÔNIO SOCIAL	614.929,81C	0,00	0,00	614.929,81C
2.3.1.1.1 (42069)	P	P	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	614.929,81C	0,00	0,00	614.929,81C
2.3.7			RESULTADOS ACUMULADOS	491.116,00D	0,00	0,00	491.116,00D
2.3.7.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	491.116,00D	0,00	0,00	491.116,00D
2.3.7.1.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.127.396,80D	0,00	0,00	2.127.396,80D
2.3.7.1.1.02 (42198)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.127.396,80D	0,00	0,00	2.127.396,80D
2.3.7.1.2			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	1.158.419,62C	0,00	0,00	1.158.419,62C
2.3.7.1.2.02 (42203)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.158.419,62C	0,00	0,00	1.158.419,62C
2.3.7.1.3			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	393.190,72C	0,00	0,00	393.190,72C
2.3.7.1.3.02 (42208)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	393.190,72C	0,00	0,00	393.190,72C
2.3.7.1.4			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	84.670,46C	0,00	0,00	84.670,46C
2.3.7.1.4.02 (42213)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.670,46C	0,00	0,00	84.670,46C

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	138.135,39D	56.926,61	0,00	195.062,00D
3.1			PESSOAL E ENCARGOS	94.082,58D	33.287,34	0,00	127.369,92D
3.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	76.257,96D	27.740,40	0,00	103.998,36D
3.1.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	42.710,26D	0,00	0,00	42.710,26D
3.1.1.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CC	42.710,26D	0,00	0,00	42.710,26D
3.1.1.1.1.01			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	42.710,26D	0,00	0,00	42.710,26D
3.1.1.1.1.01.01 (42276)	P		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	42.710,26D	0,00	0,00	42.710,26D
3.1.1.2			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	33.547,70D	27.740,40	0,00	61.288,10D
3.1.1.2.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CC	33.547,70D	27.740,40	0,00	61.288,10D
3.1.1.2.1.01			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	33.547,70D	27.740,40	0,00	61.288,10D
3.1.1.2.1.01.01 (42325)	P		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	22.769,92D	23.823,04	0,00	46.592,96D
3.1.1.2.1.01.21 (42345)	P		FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	6.049,91D	2.223,66	0,00	8.273,57D
3.1.1.2.1.01.22 (42346)	P		13. SALÁRIO	4.727,87D	1.693,70	0,00	6.421,57D
3.1.2			ENCARGOS PATRONAIS	15.664,06D	5.546,94	0,00	21.211,00D
3.1.2.2			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	15.664,06D	5.546,94	0,00	21.211,00D
3.1.2.2.3			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	15.664,06D	5.546,94	0,00	21.211,00D
3.1.2.2.3.01 (42429)	P		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	15.664,06D	5.546,94	0,00	21.211,00D
3.1.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGC	2.160,56D	0,00	0,00	2.160,56D
3.1.9.1			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.160,56D	0,00	0,00	2.160,56D
3.1.9.1.1 (42489)	P		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	2.160,56D	0,00	0,00	2.160,56D
3.3			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	43.741,43D	22.044,79	0,00	65.786,22D
3.3.1			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.623,42D	6.791,75	0,00	9.415,17D
3.3.1.1			CONSUMO DE MATERIAL	2.067,80D	1.267,50	0,00	3.335,30D
3.3.1.1.1			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	2.067,80D	1.267,50	0,00	3.335,30D
3.3.1.1.1.01 (42577)	P		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	537,99D	0,00	0,00	537,99D
3.3.1.1.1.06 (42581)	P		GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	960,00D	0,00	0,00	960,00D
3.3.1.1.1.16 (42590)	P		MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	87,00	0,00	87,00D
3.3.1.1.1.17 (42591)	P		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	18,00D	886,50	0,00	904,50D
3.3.1.1.1.22 (42596)	P		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	299,81D	0,00	0,00	299,81D
3.3.1.1.1.26 (42600)	P		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	252,00D	0,00	0,00	252,00D
3.3.1.1.1.39 (42611)	P		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	294,00	0,00	294,00D
3.3.1.2			DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	555,62D	5.524,25	0,00	6.079,87D
3.3.1.2.1			DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	555,62D	5.524,25	0,00	6.079,87D
3.3.1.2.1.02 (42637)	P		MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	555,62D	5.524,25	0,00	6.079,87D
3.3.2			SERVIÇOS	38.335,73D	14.310,27	0,00	52.646,00D
3.3.2.1			DIÁRIAS	2.005,58D	0,00	0,00	2.005,58D
3.3.2.1.1			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	2.005,58D	0,00	0,00	2.005,58D
3.3.2.1.1.01			DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	2.005,58D	0,00	0,00	2.005,58D
3.3.2.1.1.01.01 (42649)	P		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAIS	2.005,58D	0,00	0,00	2.005,58D
3.3.2.3			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	36.330,15D	14.310,27	0,00	50.640,42D
3.3.2.3.1			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	36.330,15D	14.310,27	0,00	50.640,42D
3.3.2.3.1.06 (42717)	P		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	233,98D	30,00	0,00	263,98D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 6/12

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.3.2.3.1.08 (42719)	P		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	1.028,43D	222,25	0,00	1.250,68D
3.3.2.3.1.10 (42721)	P		LOCAÇÕES	6.203,96D	1.981,32	0,00	8.185,28D
3.3.2.3.1.11 (42722)	P		SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	479,54D	159,28	0,00	638,82D
3.3.2.3.1.29 (42740)	P		SEGUROS EM GERAL	96,66D	32,22	0,00	128,88D
3.3.2.3.1.30 (42741)	P		SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	400,00	0,00	400,00D
3.3.2.3.1.32 (42743)	P		SERVIÇOS BANCÁRIOS	193,41D	105,20	0,00	298,61D
3.3.2.3.1.35 (42746)	P		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.740,00D	5.580,00	0,00	22.320,00D
3.3.2.3.1.51 (42759)	P		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	6.854,00D	3.608,00	0,00	10.462,00D
3.3.2.3.1.56 (42763)	P		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500,17D	2.192,00	0,00	6.692,17D
3.3.3			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.782,28D	942,77	0,00	3.725,05D
3.3.3.1			DEPRECIAÇÃO	2.782,28D	942,77	0,00	3.725,05D
3.3.3.1.1			DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	2.782,28D	942,77	0,00	3.725,05D
3.3.3.1.1.01			DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	2.782,28D	942,77	0,00	3.725,05D
3.3.3.1.1.01.01 (42987)	P		DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.782,28D	942,77	0,00	3.725,05D
3.5			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	311,38D	1.096,68	0,00	1.408,06D
3.5.1			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13,45D	0,00	0,00	13,45D
3.5.1.2			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇ	13,45D	0,00	0,00	13,45D
3.5.1.2.2			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇ	13,45D	0,00	0,00	13,45D
3.5.1.2.2.02			TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES	13,45D	0,00	0,00	13,45D
3.5.1.2.2.02.03 (46416)	P		TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	13,45D	0,00	0,00	13,45D
3.5.9			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	297,93D	1.096,68	0,00	1.394,61D
3.5.9.0.1			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	297,93D	1.096,68	0,00	1.394,61D
3.5.9.0.1.01 (43262)	P		DOAÇÕES CONCEDIDAS	297,93D	1.096,68	0,00	1.394,61D
3.6			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	497,80	0,00	497,80D
3.6.3			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	497,80	0,00	497,80D
3.6.3.1			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	0,00	497,80	0,00	497,80D
3.6.3.1.1			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	497,80	0,00	497,80D
3.6.3.1.1.01			PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MÓVEIS	0,00	497,80	0,00	497,80D
3.6.3.1.1.01.99 (43580)	P		PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	497,80	0,00	497,80D

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Página: 7/12

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	143.849,26C	0,00	46.599,03	190.448,29C
4.4			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	560,79C	0,00	169,03	729,82C
4.4.5			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRA	560,79C	0,00	169,03	729,82C
4.4.5.1			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	560,79C	0,00	169,03	729,82C
4.4.5.1.1 (43957)	P		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	560,79C	0,00	169,03	729,82C
4.5			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	121.058,43C	0,00	46.430,00	167.488,43C
4.5.1			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	118.198,43C	0,00	45.000,00	163.198,43C
4.5.1.1			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	118.198,43C	0,00	45.000,00	163.198,43C
4.5.1.1.2			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - IN	118.198,43C	0,00	45.000,00	163.198,43C
4.5.1.1.2.00.00.00.00.000001 (46062)	P		Transferência Recebida da Prefeitura - FMAS	118.198,43C	0,00	45.000,00	163.198,43C
4.5.2			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.860,00C	0,00	1.430,00	4.290,00C
4.5.2.1			TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	2.860,00C	0,00	1.430,00	4.290,00C
4.5.2.1.3 (43985)	P		TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER C	2.860,00C	0,00	1.430,00	4.290,00C
4.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	22.230,04C	0,00	0,00	22.230,04C
4.9.7			REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	22.230,04C	0,00	0,00	22.230,04C
4.9.7.1			REVERSÃO DE PROVISÕES	22.230,04C	0,00	0,00	22.230,04C
4.9.7.1.1			REVERSÃO DE PROVISÕES – CONSOLIDAÇÃO	22.230,04C	0,00	0,00	22.230,04C
4.9.7.1.1.99 (44210)	P		REVERSÃO DE OUTRAS PROVISÕES	22.230,04C	0,00	0,00	22.230,04C

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Página: 8/12

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	937.539,65D	0,00	0,00	937.539,65D
5.2			ORÇAMENTO APROVADO	937.539,65D	0,00	0,00	937.539,65D
5.2.1			PREVISÃO DA RECEITA	180.000,00D	0,00	0,00	180.000,00D
5.2.1.1			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	180.000,00D	0,00	0,00	180.000,00D
5.2.1.1.1 (44269)	O		PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	180.000,00D	0,00	0,00	180.000,00D
5.2.2			FIXAÇÃO DA DESPESA	757.539,65D	0,00	0,00	757.539,65D
5.2.2.1			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	757.539,65D	0,00	0,00	757.539,65D
5.2.2.1.1			DOTAÇÃO INICIAL	680.000,00D	0,00	0,00	680.000,00D
5.2.2.1.1.01 (44282)	O		CRÉDITO INICIAL	680.000,00D	0,00	0,00	680.000,00D
5.2.2.1.2			DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	77.539,65D	0,00	0,00	77.539,65D
5.2.2.1.2.01 (44284)	O		CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	77.539,65D	0,00	0,00	77.539,65D
5.2.2.1.3.01 (44294)	O		SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR	77.539,65D	0,00	0,00	77.539,65D
5.2.2.1.3.99 (47625)	O		VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	77.539,65C	0,00	0,00	77.539,65C

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Página: 9/12

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	937.539,65C	149.353,78	149.353,78	937.539,65C
6.2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	937.539,65C	149.353,78	149.353,78	937.539,65C
6.2.1			EXECUÇÃO DA RECEITA	180.000,00C	1.599,03	1.599,03	180.000,00C
6.2.1.1 (44329)	O		RECEITA A REALIZAR	176.579,21C	1.599,03	0,00	174.980,18C
6.2.1.2			RECEITA REALIZADA	3.420,79C	0,00	1.599,03	5.019,82C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004754 (50199)	O		Rec de Rem Dep Banc Rec Vinc - FMAS	35,29C	0,00	5,95	41,24C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004755 (50200)	O		Rec. de Rem. Dep Banc Rec Vinc - PAIF	142,46C	0,00	35,22	177,68C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004756 (50201)	O		Rec de Rem Dep Banc Rec Vinc - Bolsa Família	239,83C	0,00	83,35	323,18C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004757 (50202)	O		Rec de Rem. Dep Banc Rec Vinc - PDF	8,71C	0,00	2,76	11,47C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004758 (50203)	O		Rec de Rem Dep Banc Rec Vinc - FF Estadual	134,50C	0,00	41,75	176,25C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005275 (50720)	O		Indice de Gestão Desc. do Bolsa Família - IGDBF	2.860,00C	0,00	1.430,00	4.290,00C
6.2.2			EXECUÇÃO DA DESPESA	757.539,65C	147.754,75	147.754,75	757.539,65C
6.2.2.1			DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	757.539,65C	147.754,75	147.754,75	757.539,65C
6.2.2.1.1 (44338)	O		CRÉDITO DISPONÍVEL	499.182,94C	45.777,96	30,00	453.434,98C
6.2.2.1.3			CRÉDITO UTILIZADO	258.356,71C	101.976,79	147.724,75	304.104,67C
6.2.2.1.3.01 (44344)	O		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	135.335,31C	52.324,40	45.807,96	128.818,87C
6.2.2.1.3.03 (44346)	O		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	12.409,15C	49.622,39	52.324,40	15.111,16C
6.2.2.1.3.04 (44347)	O		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	110.612,25C	30,00	49.592,39	160.174,64C

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Página: 10/12

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
7			CONTROLES DEVEDORES	397.997,37D	46.599,03	30,00	444.566,40D
7.1			ATOS POTENCIAIS	103.915,84D	0,00	0,00	103.915,84D
7.1.2			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	103.915,84D	0,00	0,00	103.915,84D
7.1.2.3			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	103.915,84D	0,00	0,00	103.915,84D
7.1.2.3.1			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	103.915,84D	0,00	0,00	103.915,84D
7.1.2.3.1.02			CONTRATOS DE SERVIÇOS	80.140,00D	0,00	0,00	80.140,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000140 (47634)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	740,00D	0,00	0,00	740,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000229 (49632)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	1.440,00D	0,00	0,00	1.440,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000332 (50981)	C		TERRA NOVA SOCIEDADE BENEFIC. DO VALE DO PIRAPOCU	66.960,00D	0,00	0,00	66.960,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000334 (50984)	C		CIEE-SC CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA -ESCOLA DO ES	11.000,00D	0,00	0,00	11.000,00D
7.1.2.3.1.03			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	23.775,84D	0,00	0,00	23.775,84D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000017 (47587)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	8.741,28D	0,00	0,00	8.741,28D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000074 (49800)	C		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	12.768,00D	0,00	0,00	12.768,00D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000080 (50989)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	2.266,56D	0,00	0,00	2.266,56D
7.2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	293.781,53D	46.599,03	0,00	340.380,56D
7.2.1			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	293.781,53D	46.599,03	0,00	340.380,56D
7.2.1.1 (44489)	C		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	293.781,53D	46.599,03	0,00	340.380,56D
7.9			OUTROS CONTROLES	300,00D	0,00	30,00	270,00D
7.9.1			RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	300,00D	0,00	30,00	270,00D
7.9.1.2			RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	300,00D	0,00	30,00	270,00D
7.9.1.2.1 (44530)	C		CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDID	300,00D	0,00	30,00	270,00D

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Página: 11/12

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8			CONTROLES CREDORES	397.997,37C	160.054,67	206.623,70	444.566,40C
8.1			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	103.915,84C	7.720,60	7.720,60	103.915,84C
8.1.2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	103.915,84C	7.720,60	7.720,60	103.915,84C
8.1.2.3			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	103.915,84C	7.720,60	7.720,60	103.915,84C
8.1.2.3.1			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	103.915,84C	7.720,60	7.720,60	103.915,84C
8.1.2.3.1.02			CONTRATOS DE SERVIÇOS	80.140,00C	5.739,28	5.739,28	80.140,00C
8.1.2.3.1.02.01			A EXECUTAR	62.920,46C	5.739,28	0,00	57.181,18C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000140 (47635)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	620,46C	39,28	0,00	581,18C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000229 (49633)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	1.080,00C	120,00	0,00	960,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000332 (50982)	C		TERRA NOVA SOCIEDADE BENEFIC. DO VALE DO PIRAPOCU	50.220,00C	5.580,00	0,00	44.640,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000334 (50985)	C		CIEE-SC CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA -ESCOLA DO ES	11.000,00C	0,00	0,00	11.000,00C
8.1.2.3.1.02.02			EXECUTADOS	17.219,54C	0,00	5.739,28	22.958,82C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000140 (47636)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	119,54C	0,00	39,28	158,82C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000229 (49634)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	360,00C	0,00	120,00	480,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000332 (50983)	C		TERRA NOVA SOCIEDADE BENEFIC. DO VALE DO PIRAPOCU	16.740,00C	0,00	5.580,00	22.320,00C
8.1.2.3.1.03			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	23.775,84C	1.981,32	1.981,32	23.775,84C
8.1.2.3.1.03.01			A EXECUTAR	17.831,88C	1.981,32	0,00	15.850,56C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000017 (47588)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	6.555,96C	728,44	0,00	5.827,52C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000074 (49801)	C		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	9.576,00C	1.064,00	0,00	8.512,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000080 (50990)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	1.699,92C	188,88	0,00	1.511,04C
8.1.2.3.1.03.02			EXECUTADOS	5.943,96C	0,00	1.981,32	7.925,28C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000017 (47589)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	2.185,32C	0,00	728,44	2.913,76C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000074 (49802)	C		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	3.192,00C	0,00	1.064,00	4.256,00C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000080 (50991)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	566,64C	0,00	188,88	755,52C
8.2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	293.781,53C	152.304,07	198.903,10	340.380,56C
8.2.1			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	293.781,53C	152.304,07	198.903,10	340.380,56C
8.2.1.1			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	293.781,53C	152.304,07	198.903,10	340.380,56C
8.2.1.1.1			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	35.132,03D	45.777,96	46.629,03	34.280,96D
8.2.1.1.1.01 (44808)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	35.132,03D	45.777,96	46.629,03	34.280,96D
8.2.1.1.2 (44810)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P(	135.335,31C	52.324,40	45.807,96	128.818,87C
8.2.1.1.3			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P(	12.409,15C	54.171,71	56.873,72	15.111,16C
8.2.1.1.3.01 (44812)	C		COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	12.409,15C	49.622,39	52.324,40	15.111,16C
8.2.1.1.3.02 (44813)	C		COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	0,00	4.549,32	4.549,32	0,00
8.2.1.1.4 (44815)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	181.169,10C	30,00	49.592,39	230.731,49C
8.9			OUTROS CONTROLES	300,00C	30,00	0,00	270,00C
8.9.1			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	300,00C	30,00	0,00	270,00C
8.9.1.2			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTU	300,00C	30,00	0,00	270,00C
8.9.1.2.1			EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDID	300,00C	30,00	0,00	270,00C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 12/12

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8.9.1.2.1.01			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	300,00C	30,00	0,00	270,00C
			TOTAL:	0,00	516.445,53	516.445,53	0,00

SAO JOAO DO OESTE, 30/04/2019

VITUS RITTER
Gestor do FMAS

EVANDRO MARCIO LENZ
Contador CRC-SC 23.486/O-5

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - MARÇO - 2019

Publicação Nº 2038773

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 1/12

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1			ATIVO	202.347,20D	17.038,92	47.706,72	171.679,40D
1.1			ATIVO CIRCULANTE	142.943,16D	17.038,92	46.779,61	113.202,47D
1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	142.620,90D	16.738,92	46.747,39	112.612,43D
1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	142.620,90D	16.738,92	46.747,39	112.612,43D
1.1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	142.620,90D	16.738,92	46.747,39	112.612,43D
1.1.1.1.1.19			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	142.620,90D	16.738,92	46.747,39	112.612,43D
1.1.1.1.1.19.00.02			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	141.371,36D	164,27	28.923,20	112.612,43D
1.1.1.1.1.19.00.02.01			BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	39.273,49D	3,59	18.488,43	20.788,65D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000001 (46037)	P	F	B. BRASIL S/A - 161.586-6 - Cta Mov. - Social	39.273,49D	3,59	18.488,43	20.788,65D
1.1.1.1.1.19.00.02.02			BANCO DO BRASIL - VICULADA	102.097,87D	160,68	10.434,77	91.823,78D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000009 (46188)	P	F	B. BRASIL cta 5.346-5 - FEAS - Invest. Atenção Social Básica	6.275,68D	10,35	0,00	6.286,03D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000010 (46189)	P	F	B. BRASIL cta 5.139-X - FEAS - Custeio da Atenção Social Básica	19.798,82D	30,62	1.940,00	17.889,44D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000011 (47570)	P	F	B. BRASIL cta 32.529-5 - I.G.D. - Bolsa Família - M	29.193,33D	47,39	2.866,85	26.373,87D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000012 (47571)	P	F	B. BRASIL cta 32.531-7 - I.G.D. - SUAS Estr. Equipe	17.876,76D	29,48	0,00	17.906,24D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000013 (47572)	P	F	B. BRASIL cta 32.535-X - P.B.F. - CRAS/PAIF	12.848,21D	40,09	1.726,48	11.161,82D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000016 (47575)	P	F	B. BRASIL cta 32.535-X - FNAS - SCFV	10.953,39D	0,00	3.126,00	7.827,39D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000017 (49662)	P	F	B. BRASIL cta 32.535-X - FNAS - AFM	3.488,45D	0,00	775,44	2.713,01D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000018 (49663)	P	F	B. BRASIL cta 34.738-8 - FNAS - MAC	1.663,23D	2,75	0,00	1.665,98D
1.1.1.1.1.19.00.99			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.249,54D	16.574,65	17.824,19	0,00D
1.1.1.1.1.19.00.99.01			OUTROS BANCOS - MOVIMENTO	1.249,54D	16.574,65	17.824,19	0,00D
1.1.1.1.1.19.00.99.01.000002 (48908)	P	F	Credi - 31.752-7 - Fundo Mun. Assist. Social	1.249,54D	16.574,65	17.824,19	0,00D
1.1.3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	300,00	0,00	300,00D
1.1.3.1			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	300,00	0,00	300,00D
1.1.3.1.1			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	300,00	0,00	300,00D
1.1.3.1.1.02 (40227)	P	P	SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	300,00	0,00	300,00D
1.1.9			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	322,26D	0,00	32,22	290,04D
1.1.9.1			PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	322,26D	0,00	32,22	290,04D
1.1.9.1.1 (40488)	P	P	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	322,26D	0,00	32,22	290,04D
1.2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	59.404,04D	0,00	927,11	58.476,93D
1.2.3			IMOBILIZADO	59.404,04D	0,00	927,11	58.476,93D
1.2.3.1			BENS MÓVEIS	99.629,62D	0,00	0,00	99.629,62D
1.2.3.1.1			BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	99.629,62D	0,00	0,00	99.629,62D
1.2.3.1.1.01			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	13.336,16D	0,00	0,00	13.336,16D
1.2.3.1.1.01.02 (40942)	P	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.833,00D	0,00	0,00	2.833,00D
1.2.3.1.1.01.04 (40944)	P	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	1.497,00D	0,00	0,00	1.497,00D
1.2.3.1.1.01.06 (40946)	P	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	93,36D	0,00	0,00	93,36D
1.2.3.1.1.01.99			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.912,80D	0,00	0,00	8.912,80D
1.2.3.1.1.01.99.01 (40962)	P	P	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.912,80D	0,00	0,00	8.912,80D
1.2.3.1.1.02			BENS DE INFORMÁTICA	23.461,18D	0,00	0,00	23.461,18D
1.2.3.1.1.02.01			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	23.461,18D	0,00	0,00	23.461,18D
1.2.3.1.1.02.01.01 (40965)	P	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	23.461,18D	0,00	0,00	23.461,18D
1.2.3.1.1.03			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	32.460,30D	0,00	0,00	32.460,30D

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Março

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.2.3.1.1.03.01 (40969)	P	P	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	5.037,80D	0,00	0,00	5.037,80D
1.2.3.1.1.03.02 (40970)	P	P	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	2.620,26D	0,00	0,00	2.620,26D
1.2.3.1.1.03.03 (40971)	P	P	MOBILIÁRIO EM GERAL	24.802,24D	0,00	0,00	24.802,24D
1.2.3.1.1.04			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	2.471,98D	0,00	0,00	2.471,98D
1.2.3.1.1.04.05 (40978)	P	P	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.471,98D	0,00	0,00	2.471,98D
1.2.3.1.1.05			VEÍCULOS	27.900,00D	0,00	0,00	27.900,00D
1.2.3.1.1.05.03 (40984)	P	P	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	27.900,00D	0,00	0,00	27.900,00D
1.2.3.2			BENS IMÓVEIS	3.872,00D	0,00	0,00	3.872,00D
1.2.3.2.1			BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	3.872,00D	0,00	0,00	3.872,00D
1.2.3.2.1.01			BENS DE USO ESPECIAL	3.872,00D	0,00	0,00	3.872,00D
1.2.3.2.1.01.03			EDIFÍCIOS	3.872,00D	0,00	0,00	3.872,00D
1.2.3.2.1.01.03.01 (41013)	P	P	EDIFÍCIOS	3.872,00D	0,00	0,00	3.872,00D
1.2.3.8			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	44.097,58C	0,00	927,11	45.024,69C
1.2.3.8.1			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	44.097,58C	0,00	927,11	45.024,69C
1.2.3.8.1.01			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	40.225,58C	0,00	927,11	41.152,69C
1.2.3.8.1.01.01			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAME	3.167,37C	0,00	92,43	3.259,80C
1.2.3.8.1.01.01.01 (47556)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE	407,96C	0,00	11,20	419,16C
1.2.3.8.1.01.01.02 (47557)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDU	93,36C	0,00	0,00	93,36C
1.2.3.8.1.01.01.03 (47558)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, E	2.626,62C	0,00	65,95	2.692,57C
1.2.3.8.1.01.01.04 (49625)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PAR	39,43C	0,00	15,28	54,71C
1.2.3.8.1.01.02			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	14.769,85C	0,00	316,71	15.086,56C
1.2.3.8.1.01.02.01 (47559)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMEN	14.769,85C	0,00	316,71	15.086,56C
1.2.3.8.1.01.03			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.700,30C	0,00	249,35	9.949,65C
1.2.3.8.1.01.03.01 (47560)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉST	1.870,57C	0,00	47,00	1.917,57C
1.2.3.8.1.01.03.02 (47561)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCR	337,95C	0,00	20,23	358,18C
1.2.3.8.1.01.03.03 (47562)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOBILIÁRIO EM GERAL	7.491,78C	0,00	182,12	7.673,90C
1.2.3.8.1.01.04			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION	963,06C	0,00	36,12	999,18C
1.2.3.8.1.01.04.01 (47563)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, FOTO	191,08C	0,00	0,00	191,08C
1.2.3.8.1.01.04.02 (47627)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDE	771,98C	0,00	36,12	808,10C
1.2.3.8.1.01.05			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	11.625,00C	0,00	232,50	11.857,50C
1.2.3.8.1.01.05.01 (47564)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	11.625,00C	0,00	232,50	11.857,50C
1.2.3.8.1.02			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	3.872,00C	0,00	0,00	3.872,00C
1.2.3.8.1.02.99 (41104)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	3.872,00C	0,00	0,00	3.872,00C

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Março

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	160.420,03C	51.085,32	56.630,82	165.965,53C
2.1			PASSIVO CIRCULANTE	36.606,22C	51.085,32	56.630,82	42.151,72C
2.1.1			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	23.625,28C	27.437,71	33.555,00	29.742,57C
2.1.1.1			PESSOAL A PAGAR	19.556,12C	22.769,92	27.901,99	24.688,19C
2.1.1.1.1			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	19.556,12C	22.769,92	27.901,99	24.688,19C
2.1.1.1.1.01			PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	5.240,61C	22.769,92	27.901,99	10.372,68C
2.1.1.1.1.01.01			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	22.769,92	22.769,92	0,00
2.1.1.1.1.01.02			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	2.490,98C	0,00	1.831,79	4.322,77C
2.1.1.1.1.01.02.00.00.000001 (41171)	P	P	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	2.490,98C	0,00	1.831,79	4.322,77C
2.1.1.1.1.01.03			FÉRIAS	2.749,63C	0,00	3.300,28	6.049,91C
2.1.1.1.1.01.03.00.00.000001 (41173)	P	P	FÉRIAS	2.749,63C	0,00	3.300,28	6.049,91C
2.1.1.1.1.02			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.315,51C	0,00	0,00	14.315,51C
2.1.1.1.1.02.01			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.315,51C	0,00	0,00	14.315,51C
2.1.1.1.1.02.01.02 (46345)	P	P	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERC. ANTERIORES	14.315,51C	0,00	0,00	14.315,51C
2.1.1.4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.069,16C	4.667,79	5.653,01	5.054,38C
2.1.1.4.1			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	4.069,16C	0,00	985,22	5.054,38C
2.1.1.4.1.01			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	4.069,16C	0,00	985,22	5.054,38C
2.1.1.4.1.01.01			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	4.069,16C	0,00	985,22	5.054,38C
2.1.1.4.1.01.01.00.00.000001 (46186)	P	P	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	4.069,16C	0,00	985,22	5.054,38C
2.1.1.4.3			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	4.667,79	4.667,79	0,00
2.1.1.4.3.01			INSS A PAGAR	0,00	4.667,79	4.667,79	0,00
2.1.1.4.3.01.01			INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	4.667,79	4.667,79	0,00
2.1.3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	12.980,94C	19.309,68	18.737,89	12.409,15C
2.1.3.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	12.980,94C	19.309,68	18.737,89	12.409,15C
2.1.3.1.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CON	12.980,94C	19.309,68	18.737,89	12.409,15C
2.1.3.1.1.01			FORNECEDORES NACIONAIS	12.980,94C	19.309,68	18.737,89	12.409,15C
2.1.3.1.1.01.01			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	12.980,94C	19.309,68	18.737,89	12.409,15C
2.1.8			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	4.337,93	4.337,93	0,00
2.1.8.8			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	4.337,93	4.337,93	0,00
2.1.8.8.1			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.337,93	4.337,93	0,00
2.1.8.8.1.01			CONSIGNAÇÕES	0,00	4.337,93	4.337,93	0,00
2.1.8.8.1.01.02			INSS	0,00	2.015,28	2.015,28	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000001 (46051)	P	F	I.N.S.S.	0,00	2.015,28	2.015,28	0,00
2.1.8.8.1.01.04			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.680,85	1.680,85	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000001 (46053)	P	F	I.R.F.F. retido na Fonte	0,00	1.680,85	1.680,85	0,00
2.1.8.8.1.01.14			RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	36,15	36,15	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.000001 (46056)	P	F	Seguro de vida em grupo	0,00	36,15	36,15	0,00
2.1.8.8.1.01.15			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	589,65	589,65	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000003 (47626)	P	F	Empréstimo Consignado Banco Bradesco S/A	0,00	589,65	589,65	0,00
2.1.8.8.1.01.99			OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	16,00	16,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000002 (46058)	P	F	Contribuição Associação Servidores	0,00	16,00	16,00	0,00

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Março

Página: 4/12

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.3			PATRIMÔNIO LIQUIDO	123.813,81C	0,00	0,00	123.813,81C
2.3.1			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	614.929,81C	0,00	0,00	614.929,81C
2.3.1.1			PATRIMÔNIO SOCIAL	614.929,81C	0,00	0,00	614.929,81C
2.3.1.1.1 (42069)	P	P	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	614.929,81C	0,00	0,00	614.929,81C
2.3.7			RESULTADOS ACUMULADOS	491.116,00D	0,00	0,00	491.116,00D
2.3.7.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	491.116,00D	0,00	0,00	491.116,00D
2.3.7.1.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.127.396,80D	0,00	0,00	2.127.396,80D
2.3.7.1.1.02 (42198)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.127.396,80D	0,00	0,00	2.127.396,80D
2.3.7.1.2			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	1.158.419,62C	0,00	0,00	1.158.419,62C
2.3.7.1.2.02 (42203)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.158.419,62C	0,00	0,00	1.158.419,62C
2.3.7.1.3			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	393.190,72C	0,00	0,00	393.190,72C
2.3.7.1.3.02 (42208)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	393.190,72C	0,00	0,00	393.190,72C
2.3.7.1.4			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	84.670,46C	0,00	0,00	84.670,46C
2.3.7.1.4.02 (42213)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.670,46C	0,00	0,00	84.670,46C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 5/12

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	85.183,17D	52.952,22	0,00	138.135,39D
3.1			PESSOAL E ENCARGOS	60.527,58D	33.555,00	0,00	94.082,58D
3.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	48.355,97D	27.901,99	0,00	76.257,96D
3.1.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	42.710,26D	0,00	0,00	42.710,26D
3.1.1.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CC	42.710,26D	0,00	0,00	42.710,26D
3.1.1.1.1.01			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	42.710,26D	0,00	0,00	42.710,26D
3.1.1.1.1.01.01 (42276)	P		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	42.710,26D	0,00	0,00	42.710,26D
3.1.1.2			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	5.645,71D	27.901,99	0,00	33.547,70D
3.1.1.2.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CC	5.645,71D	27.901,99	0,00	33.547,70D
3.1.1.2.1.01			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	5.645,71D	27.901,99	0,00	33.547,70D
3.1.1.2.1.01.01 (42325)	P		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	22.769,92	0,00	22.769,92D
3.1.1.2.1.01.21 (42345)	P		FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	2.749,63D	3.300,28	0,00	6.049,91D
3.1.1.2.1.01.22 (42346)	P		13. SALÁRIO	2.896,08D	1.831,79	0,00	4.727,87D
3.1.2			ENCARGOS PATRONAIS	10.011,05D	5.653,01	0,00	15.664,06D
3.1.2.2			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	10.011,05D	5.653,01	0,00	15.664,06D
3.1.2.2.3			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	10.011,05D	5.653,01	0,00	15.664,06D
3.1.2.2.3.01 (42429)	P		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	10.011,05D	5.653,01	0,00	15.664,06D
3.1.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGC	2.160,56D	0,00	0,00	2.160,56D
3.1.9.1			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.160,56D	0,00	0,00	2.160,56D
3.1.9.1.1 (42489)	P		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	2.160,56D	0,00	0,00	2.160,56D
3.3			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	24.456,91D	19.284,52	0,00	43.741,43D
3.3.1			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.174,52D	1.448,90	0,00	2.623,42D
3.3.1.1			CONSUMO DE MATERIAL	1.174,52D	893,28	0,00	2.067,80D
3.3.1.1.1			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	1.174,52D	893,28	0,00	2.067,80D
3.3.1.1.1.01 (42577)	P		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	307,24D	230,75	0,00	537,99D
3.3.1.1.1.06 (42581)	P		GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	480,60D	479,40	0,00	960,00D
3.3.1.1.1.17 (42591)	P		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	18,00D	0,00	0,00	18,00D
3.3.1.1.1.22 (42596)	P		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	138,68D	161,13	0,00	299,81D
3.3.1.1.1.26 (42600)	P		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	230,00D	22,00	0,00	252,00D
3.3.1.2			DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	0,00	555,62	0,00	555,62D
3.3.1.2.1			DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	555,62	0,00	555,62D
3.3.1.2.1.02 (42637)	P		MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	555,62	0,00	555,62D
3.3.2			SERVIÇOS	21.427,22D	16.908,51	0,00	38.335,73D
3.3.2.1			DIÁRIAS	0,00	2.005,58	0,00	2.005,58D
3.3.2.1.1			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.005,58	0,00	2.005,58D
3.3.2.1.1.01			DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	0,00	2.005,58	0,00	2.005,58D
3.3.2.1.1.01.01 (42649)	P		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAIS	0,00	2.005,58	0,00	2.005,58D
3.3.2.3			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	21.427,22D	14.902,93	0,00	36.330,15D
3.3.2.3.1			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	21.427,22D	14.902,93	0,00	36.330,15D
3.3.2.3.1.06 (42717)	P		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	166,48D	67,50	0,00	233,98D
3.3.2.3.1.08 (42719)	P		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	809,64D	218,79	0,00	1.028,43D
3.3.2.3.1.10 (42721)	P		LOCAÇÕES	3.962,64D	2.241,32	0,00	6.203,96D

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Março

Página: 6/12

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.3.2.3.1.11 (42722)	P		SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	79,99D	399,55	0,00	479,54D
3.3.2.3.1.29 (42740)	P		SEGUROS EM GERAL	64,44D	32,22	0,00	96,66D
3.3.2.3.1.32 (42743)	P		SERVIÇOS BANCÁRIOS	78,03D	115,38	0,00	193,41D
3.3.2.3.1.35 (42746)	P		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.160,00D	5.580,00	0,00	16.740,00D
3.3.2.3.1.51 (42759)	P		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.166,00D	3.688,00	0,00	6.854,00D
3.3.2.3.1.56 (42763)	P		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.940,00D	2.560,17	0,00	4.500,17D
3.3.3			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.855,17D	927,11	0,00	2.782,28D
3.3.3.1			DEPRECIAÇÃO	1.855,17D	927,11	0,00	2.782,28D
3.3.3.1.1			DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	1.855,17D	927,11	0,00	2.782,28D
3.3.3.1.1.01			DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	1.855,17D	927,11	0,00	2.782,28D
3.3.3.1.1.01.01 (42987)	P		DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.855,17D	927,11	0,00	2.782,28D
3.5			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	198,68D	112,70	0,00	311,38D
3.5.1			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13,45D	0,00	0,00	13,45D
3.5.1.2			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇ	13,45D	0,00	0,00	13,45D
3.5.1.2.2			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇ	13,45D	0,00	0,00	13,45D
3.5.1.2.2.02			TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES	13,45D	0,00	0,00	13,45D
3.5.1.2.2.02.03 (46416)	P		TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	13,45D	0,00	0,00	13,45D
3.5.9			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	185,23D	112,70	0,00	297,93D
3.5.9.0.1			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	185,23D	112,70	0,00	297,93D
3.5.9.0.1.01 (43262)	P		DOAÇÕES CONCEDIDAS	185,23D	112,70	0,00	297,93D

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Março

Página: 7/12

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	127.110,34C	0,00	16.738,92	143.849,26C
4.4			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	396,52C	0,00	164,27	560,79C
4.4.5			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRA	396,52C	0,00	164,27	560,79C
4.4.5.1			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	396,52C	0,00	164,27	560,79C
4.4.5.1.1 (43957)	P		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	396,52C	0,00	164,27	560,79C
4.5			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	104.483,78C	0,00	16.574,65	121.058,43C
4.5.1			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	101.623,78C	0,00	16.574,65	118.198,43C
4.5.1.1			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	101.623,78C	0,00	16.574,65	118.198,43C
4.5.1.1.2			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - IN	101.623,78C	0,00	16.574,65	118.198,43C
4.5.1.1.2.00.00.00.00.000001 (46062)	P		Transferência Recebida da Prefeitura - FMAS	101.623,78C	0,00	16.574,65	118.198,43C
4.5.2			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.860,00C	0,00	0,00	2.860,00C
4.5.2.1			TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	2.860,00C	0,00	0,00	2.860,00C
4.5.2.1.3 (43985)	P		TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER C	2.860,00C	0,00	0,00	2.860,00C
4.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	22.230,04C	0,00	0,00	22.230,04C
4.9.7			REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	22.230,04C	0,00	0,00	22.230,04C
4.9.7.1			REVERSÃO DE PROVISÕES	22.230,04C	0,00	0,00	22.230,04C
4.9.7.1.1			REVERSÃO DE PROVISÕES – CONSOLIDAÇÃO	22.230,04C	0,00	0,00	22.230,04C
4.9.7.1.1.99 (44210)	P		REVERSÃO DE OUTRAS PROVISÕES	22.230,04C	0,00	0,00	22.230,04C

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Março

Página: 8/12

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	937.539,65D	0,00	0,00	937.539,65D
5.2			ORÇAMENTO APROVADO	937.539,65D	0,00	0,00	937.539,65D
5.2.1			PREVISÃO DA RECEITA	180.000,00D	0,00	0,00	180.000,00D
5.2.1.1			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	180.000,00D	0,00	0,00	180.000,00D
5.2.1.1.1 (44269)	O		PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	180.000,00D	0,00	0,00	180.000,00D
5.2.2			FIXAÇÃO DA DESPESA	757.539,65D	0,00	0,00	757.539,65D
5.2.2.1			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	757.539,65D	0,00	0,00	757.539,65D
5.2.2.1.1			DOTAÇÃO INICIAL	680.000,00D	0,00	0,00	680.000,00D
5.2.2.1.1.01 (44282)	O		CRÉDITO INICIAL	680.000,00D	0,00	0,00	680.000,00D
5.2.2.1.2			DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	77.539,65D	0,00	0,00	77.539,65D
5.2.2.1.2.01 (44284)	O		CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	77.539,65D	0,00	0,00	77.539,65D
5.2.2.1.3.01 (44294)	O		SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR	77.539,65D	0,00	0,00	77.539,65D
5.2.2.1.3.99 (47625)	O		VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	77.539,65C	0,00	0,00	77.539,65C

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Março

Página: 9/12

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	937.539,65C	119.915,57	119.915,57	937.539,65C
6.2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	937.539,65C	119.915,57	119.915,57	937.539,65C
6.2.1			EXECUÇÃO DA RECEITA	180.000,00C	164,27	164,27	180.000,00C
6.2.1.1 (44329)	O		RECEITA A REALIZAR	176.743,48C	164,27	0,00	176.579,21C
6.2.1.2			RECEITA REALIZADA	3.256,52C	0,00	164,27	3.420,79C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004754 (50199)	O		Rec de Rem Dep Banc Rec Vinc - FMAS	31,70C	0,00	3,59	35,29C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004755 (50200)	O		Rec. de Rem. Dep Banc Rec Vinc - PAIF	102,37C	0,00	40,09	142,46C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004756 (50201)	O		Rec de Rem Dep Banc Rec Vinc - Bolsa Família	162,96C	0,00	76,87	239,83C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004757 (50202)	O		Rec de Rem. Dep Banc Rec Vinc - PDF	5,96C	0,00	2,75	8,71C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004758 (50203)	O		Rec de Rem Dep Banc Rec Vinc - FF Estadual	93,53C	0,00	40,97	134,50C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005275 (50720)	O		Indice de Gestão Desc. do Bolsa Família - IGDBF	2.860,00C	0,00	0,00	2.860,00C
6.2.2			EXECUÇÃO DA DESPESA	757.539,65C	119.751,30	119.751,30	757.539,65C
6.2.2.1			DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	757.539,65C	119.751,30	119.751,30	757.539,65C
6.2.2.1.1 (44338)	O		CRÉDITO DISPONÍVEL	526.011,25C	26.828,31	0,00	499.182,94C
6.2.2.1.3			CRÉDITO UTILIZADO	231.528,40C	92.922,99	119.751,30	258.356,71C
6.2.2.1.3.01 (44344)	O		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	154.682,60C	46.175,60	26.828,31	135.335,31C
6.2.2.1.3.03 (44346)	O		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	12.980,94C	46.747,39	46.175,60	12.409,15C
6.2.2.1.3.04 (44347)	O		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	63.864,86C	0,00	46.747,39	110.612,25C

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Março

Página: 10/12

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
7			CONTROLES DEVEDORES	380.958,45D	17.038,92	0,00	397.997,37D
7.1			ATOS POTENCIAIS	103.915,84D	0,00	0,00	103.915,84D
7.1.2			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	103.915,84D	0,00	0,00	103.915,84D
7.1.2.3			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	103.915,84D	0,00	0,00	103.915,84D
7.1.2.3.1			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	103.915,84D	0,00	0,00	103.915,84D
7.1.2.3.1.02			CONTRATOS DE SERVIÇOS	80.140,00D	0,00	0,00	80.140,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000140 (47634)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	740,00D	0,00	0,00	740,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000229 (49632)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	1.440,00D	0,00	0,00	1.440,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000332 (50981)	C		TERRA NOVA SOCIEDADE BENEFIC. DO VALE DO PIRAPOCU	66.960,00D	0,00	0,00	66.960,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000334 (50984)	C		CIEE-SC CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA -ESCOLA DO ES	11.000,00D	0,00	0,00	11.000,00D
7.1.2.3.1.03			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	23.775,84D	0,00	0,00	23.775,84D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000017 (47587)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	8.741,28D	0,00	0,00	8.741,28D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000074 (49800)	C		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	12.768,00D	0,00	0,00	12.768,00D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000080 (50989)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	2.266,56D	0,00	0,00	2.266,56D
7.2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	277.042,61D	16.738,92	0,00	293.781,53D
7.2.1			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	277.042,61D	16.738,92	0,00	293.781,53D
7.2.1.1 (44489)	C		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	277.042,61D	16.738,92	0,00	293.781,53D
7.9			OUTROS CONTROLES	0,00	300,00	0,00	300,00D
7.9.1			RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00	300,00	0,00	300,00D
7.9.1.2			RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00	300,00	0,00	300,00D
7.9.1.2.1 (44530)	C		CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDID	0,00	300,00	0,00	300,00D

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Março

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8			CONTROLES CREDORES	380.958,45C	132.050,10	149.089,02	397.997,37C
8.1			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	103.915,84C	7.960,87	7.960,87	103.915,84C
8.1.2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	103.915,84C	7.960,87	7.960,87	103.915,84C
8.1.2.3			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	103.915,84C	7.960,87	7.960,87	103.915,84C
8.1.2.3.1			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	103.915,84C	7.960,87	7.960,87	103.915,84C
8.1.2.3.1.02			CONTRATOS DE SERVIÇOS	80.140,00C	5.979,55	5.979,55	80.140,00C
8.1.2.3.1.02.01			A EXECUTAR	68.900,01C	5.979,55	0,00	62.920,46C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000140 (47635)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	660,01C	39,55	0,00	620,46C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000229 (49633)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	1.440,00C	360,00	0,00	1.080,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000332 (50982)	C		TERRA NOVA SOCIEDADE BENEFIC. DO VALE DO PIRAPOCU	55.800,00C	5.580,00	0,00	50.220,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000334 (50985)	C		CIEE-SC CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA -ESCOLA DO ES	11.000,00C	0,00	0,00	11.000,00C
8.1.2.3.1.02.02			EXECUTADOS	11.239,99C	0,00	5.979,55	17.219,54C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000140 (47636)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	79,99C	0,00	39,55	119,54C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000229 (49634)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	0,00	0,00	360,00	360,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000332 (50983)	C		TERRA NOVA SOCIEDADE BENEFIC. DO VALE DO PIRAPOCU	11.160,00C	0,00	5.580,00	16.740,00C
8.1.2.3.1.03			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	23.775,84C	1.981,32	1.981,32	23.775,84C
8.1.2.3.1.03.01			A EXECUTAR	19.813,20C	1.981,32	0,00	17.831,88C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000017 (47588)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	7.284,40C	728,44	0,00	6.555,96C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000074 (49801)	C		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	10.640,00C	1.064,00	0,00	9.576,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000080 (50990)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	1.888,80C	188,88	0,00	1.699,92C
8.1.2.3.1.03.02			EXECUTADOS	3.962,64C	0,00	1.981,32	5.943,96C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000017 (47589)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	1.456,88C	0,00	728,44	2.185,32C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000074 (49802)	C		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	2.128,00C	0,00	1.064,00	3.192,00C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000080 (50991)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	377,76C	0,00	188,88	566,64C
8.2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	277.042,61C	124.089,23	140.828,15	293.781,53C
8.2.1			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	277.042,61C	124.089,23	140.828,15	293.781,53C
8.2.1.1			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	277.042,61C	124.089,23	140.828,15	293.781,53C
8.2.1.1.1			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	25.042,64D	26.828,31	16.738,92	35.132,03D
8.2.1.1.1.01 (44808)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	25.042,64D	26.828,31	16.738,92	35.132,03D
8.2.1.1.2 (44810)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P(	154.682,60C	46.175,60	26.828,31	135.335,31C
8.2.1.1.3			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P(	12.980,94C	51.085,32	50.513,53	12.409,15C
8.2.1.1.3.01 (44812)	C		COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	12.980,94C	46.747,39	46.175,60	12.409,15C
8.2.1.1.3.02 (44813)	C		COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	0,00	4.337,93	4.337,93	0,00
8.2.1.1.4 (44815)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	134.421,71C	0,00	46.747,39	181.169,10C
8.9			OUTROS CONTROLES	0,00	0,00	300,00	300,00C
8.9.1			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00	0,00	300,00	300,00C
8.9.1.2			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTU	0,00	0,00	300,00	300,00C
8.9.1.2.1			EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDID	0,00	0,00	300,00	300,00C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 12/12

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8.9.1.2.1.01			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	0,00	0,00	300,00	300,00C
			TOTAL:	0,00	390.081,05	390.081,05	0,00C

SAO JOAO DO OESTE, 31/03/2019

VITUS RITTER
Gestor do FMAS

EVANDRO MARCIO LENZ
Contador CRC-SC 23.486/O-5

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ABRIL - 2019

Publicação Nº 2038784

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1			ATIVO..	8.454.869,00D	592.456,06	569.963,53	8.477.361,53D
1.1			ATIVO CIRCULANTE	316.754,02D	494.325,24	548.810,74	262.268,52D
1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	306.053,99D	481.061,71	539.253,92	247.861,78D
1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	306.053,99D	481.061,71	539.253,92	247.861,78D
1.1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	306.053,99D	481.061,71	539.253,92	247.861,78D
1.1.1.1.1.19			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	306.053,99D	481.061,71	539.253,92	247.861,78D
1.1.1.1.1.19.00.02			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	303.201,40D	420.343,56	479.036,43	244.508,53D
1.1.1.1.1.19.00.02.01			BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	43.103,33D	9,74	4.135,56	38.977,51D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000001 (45510)	P	F	Brasil S/A - Recursos Livres - 605.299-1	43.103,33D	9,74	4.135,56	38.977,51D
1.1.1.1.1.19.00.02.02			BANCO DO BRASIL - VINCULADA	260.098,07D	420.333,82	474.900,87	205.531,02D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000001 (45498)	P	F	Brasil S/A - 5.528-X - FUNDEB	115.851,10D	199.099,71	222.033,16	92.917,65D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000002 (45499)	P	F	Brasil S/A - 615.907-9 - Salário Educação	54.203,28D	19.682,32	58.258,28	15.627,32D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000003 (45500)	P	F	Brasil S/A - 26.864-X - PNATE	13.448,23D	17,88	0,00	13.466,11D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000004 (45501)	P	F	Brasil S/A - 5.531-X - Transporte Escolar Estadual	49.498,01D	25.231,36	24.188,52	50.540,85D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000005 (45502)	P	F	Brasil S/A - 5.294-9 - PNAE - Merenda Escolar	10.600,43D	6.232,85	4.253,40	12.579,88D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000006 (45503)	P	F	Brasil S/A - 5.530-1 - Recursos MDE	16.262,63D	170.069,26	166.167,51	20.164,38D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000007 (45504)	P	F	Brasil S/A - MEC/FNDE - 5.273-6 - Brasil Carinhoso	234,39D	0,44	0,00	234,83D
1.1.1.1.1.19.00.99			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	2.852,59D	60.718,15	60.217,49	3.353,25D
1.1.1.1.1.19.00.99.01			OUTROS BANCOS - MOVIMENTO	0,00	718,15	718,15	0,00
1.1.1.1.1.19.00.99.01.000001 (45508)	P	F	SICOOB - Cta Movimento 3.141-0	0,00	718,15	718,15	0,00
1.1.1.1.1.19.00.99.02			OUTROS BANCOS - VINCULADA	2.852,59D	60.000,00	59.499,34	3.353,25D
1.1.1.1.1.19.00.99.02.000001 (45506)	P	F	SICOOB - Manut. Desenv. Educação - 32.035-8 - MDE	2.852,59D	60.000,00	59.499,34	3.353,25D
1.1.3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	2.984,95	2.984,95	0,00
1.1.3.8			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	2.984,95	2.984,95	0,00
1.1.3.8.1			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL	0,00	2.984,95	2.984,95	0,00
1.1.3.8.1.09			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE P.	0,00	2.984,95	2.984,95	0,00
1.1.3.8.1.09.00.01			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	2.984,95	2.984,95	0,00
1.1.3.8.1.09.00.01.00.000001 (45531)	P	F	SALÁRIO-MATERNIDADE	0,00	2.984,95	2.984,95	0,00
1.1.5			ESTOQUES	840,71C	8.525,80	5.416,13	2.268,96D
1.1.5.6			ALMOXARIFADO	840,71C	8.525,80	5.416,13	2.268,96D
1.1.5.6.1			ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	840,71C	8.525,80	5.416,13	2.268,96D
1.1.5.6.1.01			MATERIAL DE CONSUMO	840,71C	8.525,80	5.416,13	2.268,96D
1.1.5.6.1.01.00.01			MATERIAL DE CONSUMO	840,71C	8.525,80	5.416,13	2.268,96D
1.1.5.6.1.01.00.01.00.000001 (46826)	P	P	Outros Materiais de Consumo	840,71C	8.525,80	5.416,13	2.268,96D
1.1.9			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	11.540,74D	1.752,78	1.155,74	12.137,78D
1.1.9.1			PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	7.509,76D	1.752,78	980,48	8.282,06D
1.1.9.1.1 (40685)	P	P	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	7.509,76D	1.752,78	980,48	8.282,06D
1.1.9.3			ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	4.030,98D	0,00	175,26	3.855,72D
1.1.9.3.1 (40689)	P	P	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	4.030,98D	0,00	175,26	3.855,72D
1.2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.138.114,98D	98.130,82	21.152,79	8.215.093,01D
1.2.3			IMOBILIZADO	8.138.114,98D	98.130,82	21.152,79	8.215.093,01D
1.2.3.1			BENS MÓVEIS	746.856,83D	0,00	3.875,33	742.981,50D

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 2/14

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.2.3.1.1			BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	746.856,83D	0,00	3.875,33	742.981,50D
1.2.3.1.1.01			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	147.445,04D	0,00	1.020,00	146.425,04D
1.2.3.1.1.01.02 (41165)	P	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.132,79D	0,00	0,00	1.132,79D
1.2.3.1.1.01.04 (41167)	P	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	49.912,08D	0,00	0,00	49.912,08D
1.2.3.1.1.01.05 (41168)	P	P	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	3.448,71D	0,00	0,00	3.448,71D
1.2.3.1.1.01.06 (41169)	P	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.854,08D	0,00	0,00	3.854,08D
1.2.3.1.1.01.07 (41170)	P	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	546,39D	0,00	0,00	546,39D
1.2.3.1.1.01.99			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	88.550,99D	0,00	1.020,00	87.530,99D
1.2.3.1.1.01.99.01 (41185)	P	P	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	88.550,99D	0,00	1.020,00	87.530,99D
1.2.3.1.1.02			BENS DE INFORMÁTICA	81.904,08D	0,00	1.965,33	79.938,75D
1.2.3.1.1.02.01			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	81.904,08D	0,00	1.965,33	79.938,75D
1.2.3.1.1.02.01.01 (41188)	P	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	81.904,08D	0,00	1.965,33	79.938,75D
1.2.3.1.1.03			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	153.903,04D	0,00	890,00	153.013,04D
1.2.3.1.1.03.01 (41192)	P	P	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	41.526,35D	0,00	165,00	41.361,35D
1.2.3.1.1.03.02 (41193)	P	P	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.801,68D	0,00	310,00	1.491,68D
1.2.3.1.1.03.03 (41194)	P	P	MOBILIÁRIO EM GERAL	110.575,01D	0,00	415,00	110.160,01D
1.2.3.1.1.04			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	71.594,75D	0,00	0,00	71.594,75D
1.2.3.1.1.04.04 (41200)	P	P	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	31.541,38D	0,00	0,00	31.541,38D
1.2.3.1.1.04.05 (41201)	P	P	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	40.053,37D	0,00	0,00	40.053,37D
1.2.3.1.1.05			VEÍCULOS	292.009,92D	0,00	0,00	292.009,92D
1.2.3.1.1.05.03 (41207)	P	P	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	292.009,92D	0,00	0,00	292.009,92D
1.2.3.2			BENS IMÓVEIS	7.445.473,01D	96.187,78	0,00	7.541.660,79D
1.2.3.2.1			BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	7.445.473,01D	96.187,78	0,00	7.541.660,79D
1.2.3.2.1.01			BENS DE USO ESPECIAL	7.445.473,01D	96.187,78	0,00	7.541.660,79D
1.2.3.2.1.01.03			EDIFÍCIOS	7.445.473,01D	96.187,78	0,00	7.541.660,79D
1.2.3.2.1.01.03.01 (41236)	P	P	EDIFÍCIOS	7.445.473,01D	96.187,78	0,00	7.541.660,79D
1.2.3.8			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	54.214,86C	1.943,04	17.277,46	69.549,28C
1.2.3.8.1			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	54.214,86C	1.943,04	17.277,46	69.549,28C
1.2.3.8.1.01			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	29.595,95C	1.943,04	9.834,23	37.487,14C
1.2.3.8.1.01.01			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAME	2.893,57C	367,20	965,21	3.491,58C
1.2.3.8.1.01.01.01 (46796)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE	30,25C	0,00	10,77	41,02C
1.2.3.8.1.01.01.03 (46798)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PAR	297,69C	0,00	99,23	396,92C
1.2.3.8.1.01.01.04 (46799)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEG	118,68C	0,00	39,56	158,24C
1.2.3.8.1.01.01.05 (46800)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDU	60,69C	0,00	20,23	80,92C
1.2.3.8.1.01.01.06 (46801)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENEF	8,31C	0,00	2,77	11,08C
1.2.3.8.1.01.01.10 (46804)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, E	2.377,95C	367,20	792,65	2.803,40C
1.2.3.8.1.01.02			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	6.587,11C	1.231,20	2.163,93	7.519,84C
1.2.3.8.1.01.02.01 (46805)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMEN	6.587,11C	1.231,20	2.163,93	7.519,84C
1.2.3.8.1.01.03			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.048,25C	344,64	1.682,75	6.386,36C
1.2.3.8.1.01.03.01 (46806)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉS	1.775,13C	78,24	591,71	2.288,60C
1.2.3.8.1.01.03.02 (46807)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCR	54,78C	117,60	18,26	44,56D
1.2.3.8.1.01.03.03 (46808)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOBILIÁRIO EM GERAL	3.218,34C	148,80	1.072,78	4.142,32C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 3/14

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.2.3.8.1.01.04			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION	2.380,14C	0,00	793,38	3.173,52C
1.2.3.8.1.01.04.01 (46809)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍS	434,04C	0,00	144,68	578,72C
1.2.3.8.1.01.04.02 (46810)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDE	1.946,10C	0,00	648,70	2.594,80C
1.2.3.8.1.01.05			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	12.686,88C	0,00	4.228,96	16.915,84C
1.2.3.8.1.01.05.01 (46811)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	12.686,88C	0,00	4.228,96	16.915,84C
1.2.3.8.1.02			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	24.618,91C	0,00	7.443,23	32.062,14C
1.2.3.8.1.02.99 (41333)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	24.618,91C	0,00	7.443,23	32.062,14C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 4/14

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	467.683,06C	591.681,66	583.795,36	459.796,76C
2.1			PASSIVO CIRCULANTE	467.683,06C	591.681,66	583.795,36	459.796,76C
2.1.1			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	273.554,88C	273.095,04	297.856,59	298.316,43C
2.1.1.1			PESSOAL A PAGAR	220.530,33C	237.415,84	257.279,75	240.394,24C
2.1.1.1.1			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	220.530,33C	237.415,84	257.279,75	240.394,24C
2.1.1.1.1.01			PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	87.839,34C	225.297,44	257.279,75	119.821,65C
2.1.1.1.1.01.01			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	3.514,43D	224.082,13	225.124,87	2.471,69D
2.1.1.1.1.01.02			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	36.971,89C	1.215,31	13.563,22	49.319,80C
2.1.1.1.1.01.02.00.00.000001 (41400)	P	P	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	36.971,89C	1.215,31	13.563,22	49.319,80C
2.1.1.1.1.01.03			FÉRIAS	54.381,88C	0,00	18.591,66	72.973,54C
2.1.1.1.1.01.03.00.00.000001 (41402)	P	P	FÉRIAS	54.381,88C	0,00	18.591,66	72.973,54C
2.1.1.1.1.02			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	132.690,99C	12.118,40	0,00	120.572,59C
2.1.1.1.1.02.01			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	132.690,99C	12.118,40	0,00	120.572,59C
2.1.1.1.1.02.01.02 (41408)	P	P	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERC. ANTERIORES	132.690,99C	12.118,40	0,00	120.572,59C
2.1.1.4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	53.024,55C	35.679,20	40.576,84	57.922,19C
2.1.1.4.1			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	53.024,55C	2.768,34	7.665,98	57.922,19C
2.1.1.4.1.01			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	53.024,55C	2.768,34	7.665,98	57.922,19C
2.1.1.4.1.01.01			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	53.024,55C	2.768,34	7.665,98	57.922,19C
2.1.1.4.1.01.01.00.00.000001 (46781)	P	P	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	53.024,55C	2.768,34	7.665,98	57.922,19C
2.1.1.4.3			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	32.910,86	32.910,86	0,00
2.1.1.4.3.01			INSS A PAGAR	0,00	32.910,86	32.910,86	0,00
2.1.1.4.3.01.01			INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	32.910,86	32.910,86	0,00
2.1.3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	194.005,20C	281.907,38	249.312,51	161.410,33C
2.1.3.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	194.005,20C	281.907,38	249.312,51	161.410,33C
2.1.3.1.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CON	194.005,20C	281.907,38	249.312,51	161.410,33C
2.1.3.1.1.01			FORNECEDORES NACIONAIS	194.005,20C	281.907,38	249.312,51	161.410,33C
2.1.3.1.1.01.01			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	194.005,20C	281.907,38	249.312,51	161.410,33C
2.1.4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	230,57	300,57	70,00C
2.1.4.2			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	0,00	230,57	300,57	70,00C
2.1.4.2.4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFSS	0,00	230,57	300,57	70,00C
2.1.4.2.4.99			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	0,00	230,57	300,57	70,00C
2.1.8			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	122,98C	36.448,67	36.325,69	0,00C
2.1.8.8			VALORES RESTITUÍVEIS	122,98C	36.448,67	36.325,69	0,00C
2.1.8.8.1			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	122,98C	36.448,67	36.325,69	0,00C
2.1.8.8.1.01			CONSIGNAÇÕES	122,98C	36.448,67	36.325,69	0,00C
2.1.8.8.1.01.02			INSS	9,26C	22.178,23	22.168,97	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000001 (45517)	P	F	I.N.S.S. Retido sobre Folha de Pagamento	9,26C	22.178,23	22.168,97	0,00
2.1.8.8.1.01.04			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	9.930,11	9.930,11	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000001 (45519)	P	F	I.R.R.F. retido na fonte - Rendimentos do Trabalho	0,00	9.930,11	9.930,11	0,00
2.1.8.8.1.01.08			ISS	113,72C	113,72	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000001 (45521)	P	F	ISS retido na fonte sobre prestadores de serviço	113,72C	113,72	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14			RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	134,96	134,96	0,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Página: 5/14

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.8.8.1.01.14.00.00.000002 (45523)	P	F	Seguro de vida em grupo	0,00	134,96	134,96	0,00
2.1.8.8.1.01.15			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	3.695,15	3.695,15	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000002 (45525)	P	F	Empréstimos Banco do Brasil S/A	0,00	2.996,29	2.996,29	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000003 (45526)	P	F	Empréstimos Banco Bradesco S/A	0,00	698,86	698,86	0,00
2.1.8.8.1.01.99			OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	396,50	396,50	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000002 (45528)	P	F	Contribuição Associação Servidores	0,00	272,00	272,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000003 (45529)	P	F	Vaicard - Cartões e Marketing Ltda	0,00	124,50	124,50	0,00

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 6/14

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.404.162,39D	466.784,93	0,00	1.870.947,32D
3.1			PESSOAL E ENCARGOS	1.118.111,70D	297.856,59	0,00	1.415.968,29D
3.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	933.971,63D	257.076,47	0,00	1.191.048,10D
3.1.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	335.817,98D	0,00	0,00	335.817,98D
3.1.1.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CC	335.817,98D	0,00	0,00	335.817,98D
3.1.1.1.1.01			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	335.605,14D	0,00	0,00	335.605,14D
3.1.1.1.1.01.01 (42605)	P		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	335.605,14D	0,00	0,00	335.605,14D
3.1.1.1.1.02			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	212,84D	0,00	0,00	212,84D
3.1.1.1.1.02.03 (42642)	P		SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	212,84D	0,00	0,00	212,84D
3.1.1.2			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	598.153,65D	257.076,47	0,00	855.230,12D
3.1.1.2.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CC	598.153,65D	257.076,47	0,00	855.230,12D
3.1.1.2.1.01			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	488.795,53D	188.306,08	0,00	677.101,61D
3.1.1.2.1.01.01 (42654)	P		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	166.534,78D	156.151,20	0,00	322.685,98D
3.1.1.2.1.01.21 (42674)	P		FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	281.827,92D	18.591,66	0,00	300.419,58D
3.1.1.2.1.01.22 (42675)	P		13. SALÁRIO	40.432,83D	13.563,22	0,00	53.996,05D
3.1.1.2.1.02			OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	846,52D	1.658,98	0,00	2.505,50D
3.1.1.2.1.02.03 (42692)	P		SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	846,52D	1.658,98	0,00	2.505,50D
3.1.1.2.1.04			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	108.511,60D	67.111,41	0,00	175.623,01D
3.1.1.2.1.04.17 (42717)	P		SERVIÇOS EVENTUAIS DE PROFESSORES	78.194,12D	46.163,91	0,00	124.358,03D
3.1.1.2.1.04.25 (42725)	P		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.155,95D	11.460,49	0,00	26.616,44D
3.1.1.2.1.04.99 (42728)	P		OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	15.161,53D	9.487,01	0,00	24.648,54D
3.1.2			ENCARGOS PATRONAIS	183.763,31D	40.576,84	0,00	224.340,15D
3.1.2.2			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	183.763,31D	40.576,84	0,00	224.340,15D
3.1.2.2.3			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	183.763,31D	40.576,84	0,00	224.340,15D
3.1.2.2.3.01 (42758)	P		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	183.763,31D	40.576,84	0,00	224.340,15D
3.1.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGC	376,76D	203,28	0,00	580,04D
3.1.9.1			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	376,76D	203,28	0,00	580,04D
3.1.9.1.1 (42816)	P		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	376,76D	203,28	0,00	580,04D
3.3			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	284.130,91D	166.695,48	0,00	450.826,39D
3.3.1			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	54.665,61D	27.961,16	0,00	82.626,77D
3.3.1.1			CONSUMO DE MATERIAL	54.665,61D	27.961,16	0,00	82.626,77D
3.3.1.1.1			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	54.665,61D	27.961,16	0,00	82.626,77D
3.3.1.1.1.01 (42908)	P		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	9.260,24D	6.087,58	0,00	15.347,82D
3.3.1.1.1.03 (42909)	P		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	472,50D	834,00	0,00	1.306,50D
3.3.1.1.1.06 (42912)	P		GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	24.181,07D	8.251,14	0,00	32.432,21D
3.3.1.1.1.16 (42921)	P		MATERIAL DE EXPEDIENTE	9.076,53D	3.410,51	0,00	12.487,04D
3.3.1.1.1.17 (42922)	P		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20,00D	96,89	0,00	116,89D
3.3.1.1.1.22 (42927)	P		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	8.111,49D	566,36	0,00	8.677,85D
3.3.1.1.1.24 (42929)	P		MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	315,73D	1.325,78	0,00	1.641,51D
3.3.1.1.1.25 (42930)	P		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	334,94D	0,00	0,00	334,94D
3.3.1.1.1.26 (42931)	P		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.593,88D	178,90	0,00	1.772,78D
3.3.1.1.1.28 (42933)	P		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	44,50D	0,00	0,00	44,50D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 7/14

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.3.1.1.1.39 (42942)	P		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.254,73D	7.210,00	0,00	8.464,73D
3.3.2			SERVIÇOS	175.250,44D	121.456,86	0,00	296.707,30D
3.3.2.1			DIÁRIAS	436,28D	407,21	0,00	843,49D
3.3.2.1.1			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	436,28D	407,21	0,00	843,49D
3.3.2.1.1.01			DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	436,28D	407,21	0,00	843,49D
3.3.2.1.1.01.01 (42980)	P		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAIS	436,28D	407,21	0,00	843,49D
3.3.2.3			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	174.814,16D	121.049,65	0,00	295.863,81D
3.3.2.3.1			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	174.814,16D	121.049,65	0,00	295.863,81D
3.3.2.3.1.06 (43048)	P		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	14.934,56D	9.867,50	0,00	24.802,06D
3.3.2.3.1.08 (43050)	P		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	11.495,50D	4.353,94	0,00	15.849,44D
3.3.2.3.1.10 (43052)	P		LOCAÇÕES	9.369,11D	3.131,13	0,00	12.500,24D
3.3.2.3.1.11 (43053)	P		SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.596,27D	356,17	0,00	1.952,44D
3.3.2.3.1.12 (43054)	P		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	127.067,94D	87.744,32	0,00	214.812,26D
3.3.2.3.1.14 (43056)	P		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	175,26D	175,26	0,00	350,52D
3.3.2.3.1.29 (43071)	P		SEGUROS EM GERAL	2.503,26D	980,48	0,00	3.483,74D
3.3.2.3.1.30 (43072)	P		SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.200,00D	11.180,00	0,00	13.380,00D
3.3.2.3.1.31 (43073)	P		SERV.MÉDICO - HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	1.080,00D	0,00	0,00	1.080,00D
3.3.2.3.1.32 (43074)	P		SERVIÇOS BANCÁRIOS	244,23D	244,32	0,00	488,55D
3.3.2.3.1.34 (43076)	P		SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	4.108,03D	2.894,53	0,00	7.002,56D
3.3.2.3.1.46 (43088)	P		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	42,00	0,00	42,00D
3.3.2.3.1.51 (43090)	P		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	40,00D	80,00	0,00	120,00D
3.3.3			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	54.214,86D	17.277,46	0,00	71.492,32D
3.3.3.1			DEPRECIAÇÃO	54.214,86D	17.277,46	0,00	71.492,32D
3.3.3.1.1			DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	54.214,86D	17.277,46	0,00	71.492,32D
3.3.3.1.1.01			DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	54.214,86D	17.277,46	0,00	71.492,32D
3.3.3.1.1.01.01 (43318)	P		DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	29.595,95D	9.834,23	0,00	39.430,18D
3.3.3.1.1.01.02 (43319)	P		DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	24.618,91D	7.443,23	0,00	32.062,14D
3.5			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	345,33	0,00	345,33D
3.5.1			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	345,33	0,00	345,33D
3.5.1.2			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇ	0,00	345,33	0,00	345,33D
3.5.1.2.2			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇ	0,00	345,33	0,00	345,33D
3.5.1.2.2.02			TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES	0,00	345,33	0,00	345,33D
3.5.1.2.2.02.03 (43532)	P		TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	345,33	0,00	345,33D
3.6			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.586,96	0,00	1.586,96D
3.6.3			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	1.586,96	0,00	1.586,96D
3.6.3.1			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	0,00	1.586,96	0,00	1.586,96D
3.6.3.1.1			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.586,96	0,00	1.586,96D
3.6.3.1.1.01			PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MÓVEIS	0,00	1.586,96	0,00	1.586,96D
3.6.3.1.1.01.99 (43941)	P		PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	1.586,96	0,00	1.586,96D
3.7			TRIBUTÁRIAS	1.919,78D	300,57	0,00	2.220,35D
3.7.1			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.919,78D	300,57	0,00	2.220,35D
3.7.1.2			TAXAS	1.919,78D	300,57	0,00	2.220,35D

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Página: 8/14

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.7.1.2.1			TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	1.919,78D	300,57	0,00	2.220,35D
3.7.1.2.1.02 (43987)	P		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.919,78D	300,57	0,00	2.220,35D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	9.391.348,33C	0,00	497.163,76	9.888.512,09C
4.4			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.718,79C	0,00	558,25	2.277,04C
4.4.5			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRA	1.718,79C	0,00	558,25	2.277,04C
4.4.5.1			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.718,79C	0,00	558,25	2.277,04C
4.4.5.1.1 (44355)	P		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	1.718,79C	0,00	558,25	2.277,04C
4.5			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	9.268.697,16C	0,00	480.503,46	9.749.200,62C
4.5.1			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.522.416,91C	0,00	230.718,15	8.753.135,06C
4.5.1.1			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	412.635,82C	0,00	230.718,15	643.353,97C
4.5.1.1.2			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - IN	412.635,82C	0,00	230.718,15	643.353,97C
4.5.1.1.2.00.00.00.00.000001 (45493)	P		Transferência Recebida da Prefeitura - FME - MDE	357.947,95C	0,00	230.000,00	587.947,95C
4.5.1.1.2.00.00.00.00.000002 (45494)	P		Transferência Recebida da Prefeitura - Livres	54.687,87C	0,00	718,15	55.406,02C
4.5.1.2			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAM	8.109.781,09C	0,00	0,00	8.109.781,09C
4.5.1.2.2			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAM	8.109.781,09C	0,00	0,00	8.109.781,09C
4.5.1.2.2.02			TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES D	8.109.781,09C	0,00	0,00	8.109.781,09C
4.5.1.2.2.02.01 (44376)	P		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS	7.362.924,26C	0,00	0,00	7.362.924,26C
4.5.1.2.2.02.03 (44378)	P		TRANFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	746.856,83C	0,00	0,00	746.856,83C
4.5.2			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	746.280,25C	0,00	249.785,31	996.065,56C
4.5.2.1			TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	126.319,89C	0,00	51.010,81	177.330,70C
4.5.2.1.3 (44400)	P		TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER C	101.137,45C	0,00	25.828,37	126.965,82C
4.5.2.1.4 (44401)	P		TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER C	25.182,44C	0,00	25.182,44	50.364,88C
4.5.2.2			TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	619.960,36C	0,00	198.774,50	818.734,86C
4.5.2.2.4 (44404)	P		TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	619.960,36C	0,00	198.774,50	818.734,86C
4.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	120.932,38C	0,00	16.102,05	137.034,43C
4.9.7			REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	120.932,38C	0,00	16.102,05	137.034,43C
4.9.7.1			REVERSÃO DE PROVISÕES	120.932,38C	0,00	16.102,05	137.034,43C
4.9.7.1.1			REVERSÃO DE PROVISÕES – CONSOLIDAÇÃO	120.932,38C	0,00	16.102,05	137.034,43C
4.9.7.1.1.99 (44646)	P		REVERSÃO DE OUTRAS PROVISÕES	120.932,38C	0,00	16.102,05	137.034,43C

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Página: 10/14

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.385.786,18D	90.000,00	0,00	8.475.786,18D
5.2			ORÇAMENTO APROVADO	8.385.786,18D	90.000,00	0,00	8.475.786,18D
5.2.1			PREVISÃO DA RECEITA	2.808.200,00D	0,00	0,00	2.808.200,00D
5.2.1.1			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	2.808.200,00D	0,00	0,00	2.808.200,00D
5.2.1.1.1 (44698)	O		PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	2.808.200,00D	0,00	0,00	2.808.200,00D
5.2.2			FIXAÇÃO DA DESPESA	5.577.586,18D	90.000,00	0,00	5.667.586,18D
5.2.2.1			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.577.586,18D	0,00	0,00	5.577.586,18D
5.2.2.1.1			DOTAÇÃO INICIAL	5.381.550,00D	0,00	0,00	5.381.550,00D
5.2.2.1.1.01 (44711)	O		CRÉDITO INICIAL	5.381.550,00D	0,00	0,00	5.381.550,00D
5.2.2.1.2			DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	206.036,18D	0,00	0,00	206.036,18D
5.2.2.1.2.01 (44713)	O		CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	206.036,18D	0,00	0,00	206.036,18D
5.2.2.1.3.01 (44723)	O		SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR	196.036,18D	0,00	0,00	196.036,18D
5.2.2.1.3.99 (44731)	O		VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	196.036,18C	0,00	0,00	196.036,18C
5.2.2.1.9 (44732)	O		CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
5.2.2.2			MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00D
5.2.2.2.9 (44737)	O		OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 11/14

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.385.786,18C	1.917.870,78	2.007.870,78	8.475.786,18C
6.2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	8.385.786,18C	1.917.870,78	2.007.870,78	8.475.786,18C
6.2.1			EXECUÇÃO DA RECEITA	2.808.200,00C	250.343,56	250.343,56	2.808.200,00C
6.2.1.1 (44763)	O		RECEITA A REALIZAR	2.060.200,96C	250.343,56	0,00	1.809.857,40C
6.2.1.2			RECEITA REALIZADA	747.999,04C	0,00	250.343,56	998.342,60C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000397 (45928)	O		Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEB	1.276,11C	0,00	325,21	1.601,32C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000398 (45929)	O		Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. - Salário Educação	166,90C	0,00	61,95	228,85C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000399 (45930)	O		Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. - PNATE	7,39C	0,00	17,88	25,27C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000400 (45931)	O		Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. - Convênio Transporte Estadual	127,05C	0,00	48,92	175,97C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000401 (45932)	O		Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. - MDE - próprios	88,92C	0,00	69,26	158,18C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000402 (45933)	O		Rec de Remun.Dep. Banc Rec. Vinc. - PNAE	38,72C	0,00	24,85	63,57C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000918 (46449)	O		Transferências do Salário-Educação	73.235,81C	0,00	19.620,37	92.856,18C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000920 (46451)	O		Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Fundamental	3.225,60C	0,00	1.612,80	4.838,40C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000921 (46452)	O		Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Pré-Escolar	3.434,40C	0,00	1.717,20	5.151,60C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000922 (46453)	O		Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Creche	5.692,40C	0,00	2.846,20	8.538,60C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000923 (46454)	O		Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE - Fundamental	9.595,02C	0,00	0,00	9.595,02C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000924 (46455)	O		Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE - Médio	3.157,86C	0,00	0,00	3.157,86C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000925 (46456)	O		Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE - Infantil	2.732,76C	0,00	0,00	2.732,76C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000944 (46475)	O		Transf. Estado Progrrama Educação - Fundamental	15.437,55C	0,00	15.437,55	30.875,10C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000945 (46476)	O		Transf. Estado Programa Educação - Medio	9.744,89C	0,00	9.744,89	19.489,78C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000956 (46487)	O		Transferências de Recursos do FUNDEB - Remuneração dos Profissionais	601.361,47C	0,00	192.811,27	794.172,74C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000957 (46488)	O		Transferências de Recursos do FUNDEB - Manutenção e Desenvolvimento	18.598,89C	0,00	5.963,23	24.562,12C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005630 (46757)	O		Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	12,48C	0,00	9,74	22,22C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005631 (46758)	O		Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Atend. Educacional Especializado	63,60C	0,00	31,80	95,40C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005632 (46759)	O		Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. - FNDE - BC	1,22C	0,00	0,44	1,66C
6.2.2			EXECUÇÃO DA DESPESA	5.577.586,18C	1.667.527,22	1.757.527,22	5.667.586,18C
6.2.2.1			DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	5.577.586,18C	1.667.527,22	1.667.527,22	5.577.586,18C
6.2.2.1.1 (44773)	O		CRÉDITO DISPONÍVEL	4.101.850,30C	530.747,47	180.000,00	3.751.102,83C
6.2.2.1.3			CRÉDITO UTILIZADO	1.475.735,88C	1.136.779,75	1.487.527,22	1.826.483,35C
6.2.2.1.3.01 (44779)	O		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	430.541,26C	597.648,81	440.747,47	273.639,92C
6.2.2.1.3.03 (44781)	O		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	190.490,77C	539.130,94	507.648,81	159.008,64C
6.2.2.1.3.04 (44782)	O		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	854.703,85C	0,00	539.130,94	1.393.834,79C
6.2.2.2			MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00C
6.2.2.2.9 (44791)	O		OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 12/14

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
7			CONTROLES DEVEDORES	2.140.651,65D	481.061,71	0,00	2.621.713,36D
7.1			ATOS POTENCIAIS	980.016,79D	0,00	0,00	980.016,79D
7.1.2			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	980.016,79D	0,00	0,00	980.016,79D
7.1.2.3			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	980.016,79D	0,00	0,00	980.016,79D
7.1.2.3.1			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	980.016,79D	0,00	0,00	980.016,79D
7.1.2.3.1.01			CONTRATOS DE SEGUROS	11.765,80D	0,00	0,00	11.765,80D
7.1.2.3.1.01.00.00.00.000020 (45421)	C		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	6.622,78D	0,00	0,00	6.622,78D
7.1.2.3.1.01.00.00.00.000021 (45429)	C		GENTE SEGURADORA SA	5.143,02D	0,00	0,00	5.143,02D
7.1.2.3.1.02			CONTRATOS DE SERVIÇOS	807.398,36D	0,00	0,00	807.398,36D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000321 (45411)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	7.709,40D	0,00	0,00	7.709,40D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000322 (45415)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	3.984,96D	0,00	0,00	3.984,96D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000323 (45426)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	1.400,00D	0,00	0,00	1.400,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000324 (45434)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	1.440,00D	0,00	0,00	1.440,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000325 (45438)	C		NEIMAR TRASEL - ME	82.280,00D	0,00	0,00	82.280,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000326 (45441)	C		MARCIELE HAMMES ME	191.955,00D	0,00	0,00	191.955,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000327 (45444)	C		MÁRIO E KUNZLER - ME	58.880,00D	0,00	0,00	58.880,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000328 (45447)	C		JAIR PAULO WELTER ME	58.308,00D	0,00	0,00	58.308,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000329 (45450)	C		TRANSPORTES CELUR LTDA	194.076,00D	0,00	0,00	194.076,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000330 (45453)	C		ARIEL HALMENSCHLAGER EIRELI ME	93.765,00D	0,00	0,00	93.765,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000331 (45456)	C		GUSTAVO H. FRIEDRICH - ME	113.600,00D	0,00	0,00	113.600,00D
7.1.2.3.1.03			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	27.340,04D	0,00	0,00	27.340,04D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000073 (45408)	C		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	9.960,00D	0,00	0,00	9.960,00D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000075 (45458)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	4.562,20D	0,00	0,00	4.562,20D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000076 (45464)	C		JV - ITECH INFORMÁTICA TECNOL. IMPRESSÃO LTDA - ME	1.218,84D	0,00	0,00	1.218,84D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000079 (45471)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	11.599,00D	0,00	0,00	11.599,00D
7.1.2.3.1.04			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	133.512,59D	0,00	0,00	133.512,59D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000120 (46771)	C		KENA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	133.512,59D	0,00	0,00	133.512,59D
7.2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.160.634,86D	481.061,71	0,00	1.641.696,57D
7.2.1			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.160.634,86D	481.061,71	0,00	1.641.696,57D
7.2.1.1 (44940)	C		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.160.634,86D	481.061,71	0,00	1.641.696,57D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 13/14

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8			CONTROLES CREDORES	2.140.651,65C	1.761.757,65	2.242.819,36	2.621.713,36C
8.1			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	980.016,79C	141.811,86	141.811,86	980.016,79C
8.1.2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	980.016,79C	141.811,86	141.811,86	980.016,79C
8.1.2.3			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	980.016,79C	141.811,86	141.811,86	980.016,79C
8.1.2.3.1			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	980.016,79C	141.811,86	141.811,86	980.016,79C
8.1.2.3.1.01			CONTRATOS DE SEGUROS	11.765,80C	1.752,78	1.752,78	11.765,80C
8.1.2.3.1.01.01			A EXECUTAR	1.752,78C	1.752,78	0,00	0,00
8.1.2.3.1.01.01.00.00.000020 (45422)	C		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.752,78C	1.752,78	0,00	0,00
8.1.2.3.1.01.02			EXECUTADOS	10.013,02C	0,00	1.752,78	11.765,80C
8.1.2.3.1.01.02.00.00.000020 (45423)	C		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	4.870,00C	0,00	1.752,78	6.622,78C
8.1.2.3.1.01.02.00.00.000021 (45430)	C		GENTE SEGURADORA SA	5.143,02C	0,00	0,00	5.143,02C
8.1.2.3.1.02			CONTRATOS DE SERVIÇOS	807.398,36C	89.010,70	89.010,70	807.398,36C
8.1.2.3.1.02.01			A EXECUTAR	676.032,21C	89.010,70	0,00	587.021,51C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000321 (45412)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	5.782,05C	642,45	0,00	5.139,60C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000322 (45416)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	2.235,74C	414,91	0,00	1.820,83C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000323 (45425)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	1.138,36C	89,02	0,00	1.049,34C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000324 (45433)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	1.080,00C	120,00	0,00	960,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000325 (45437)	C		NEIMAR TRASEL - ME	70.253,51C	9.096,82	0,00	61.156,69C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000326 (45440)	C		MARCIELE HAMMES ME	161.284,17C	21.370,80	0,00	139.913,37C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000327 (45443)	C		MÁRIO E KUNZLER - ME	49.126,16C	6.607,44	0,00	42.518,72C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000328 (45446)	C		JAIR PAULO WELTER ME	48.734,80C	6.573,84	0,00	42.160,96C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000329 (45449)	C		TRANSPORTES CELUR LTDA	162.537,75C	21.270,52	0,00	141.267,23C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000330 (45452)	C		ARIEL HALMENSCHLAGER EIRELI ME	78.599,40C	10.271,10	0,00	68.328,30C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000331 (45455)	C		GUSTAVO H. FRIEDRICH - ME	95.260,27C	12.553,80	0,00	82.706,47C
8.1.2.3.1.02.02			EXECUTADOS	131.366,15C	0,00	89.010,70	220.376,85C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000321 (45413)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	1.927,35C	0,00	642,45	2.569,80C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000322 (45417)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	1.749,22C	0,00	414,91	2.164,13C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000323 (45427)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	261,64C	0,00	89,02	350,66C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000324 (45435)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	360,00C	0,00	120,00	480,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000325 (45439)	C		NEIMAR TRASEL - ME	12.026,49C	0,00	9.096,82	21.123,31C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000326 (45442)	C		MARCIELE HAMMES ME	30.670,83C	0,00	21.370,80	52.041,63C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000327 (45445)	C		MÁRIO E KUNZLER - ME	9.753,84C	0,00	6.607,44	16.361,28C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000328 (45448)	C		JAIR PAULO WELTER ME	9.573,20C	0,00	6.573,84	16.147,04C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000329 (45451)	C		TRANSPORTES CELUR LTDA	31.538,25C	0,00	21.270,52	52.808,77C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000330 (45454)	C		ARIEL HALMENSCHLAGER EIRELI ME	15.165,60C	0,00	10.271,10	25.436,70C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000331 (45457)	C		GUSTAVO H. FRIEDRICH - ME	18.339,73C	0,00	12.553,80	30.893,53C
8.1.2.3.1.03			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	27.340,04C	2.156,60	2.156,60	27.340,04C
8.1.2.3.1.03.01			A EXECUTAR	20.894,52C	2.156,60	0,00	18.737,92C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000073 (45409)	C		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	7.470,00C	830,00	0,00	6.640,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000075 (45460)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	3.448,68C	377,76	0,00	3.070,92C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000076 (45466)	C		JV - ITECH INFORMÁTICA TECNOL. IMPRESSÃO LTDA - ME	1.218,84C	0,00	0,00	1.218,84C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000079 (45472)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	8.757,00C	948,84	0,00	7.808,16C

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 14/14

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8.1.2.3.1.03.02			EXECUTADOS	6.445,52C	0,00	2.156,60	8.602,12C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000073 (45410)	C		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	2.490,00C	0,00	830,00	3.320,00C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000075 (45459)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	1.113,52C	0,00	377,76	1.491,28C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000079 (45473)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	2.842,00C	0,00	948,84	3.790,84C
8.1.2.3.1.04			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	133.512,59C	48.891,78	48.891,78	133.512,59C
8.1.2.3.1.04.01			A EXECUTAR	94.311,34C	48.891,78	0,00	45.419,56C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000120 (46770)	C		KENA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	94.311,34C	48.891,78	0,00	45.419,56C
8.1.2.3.1.04.02			EXECUTADOS	39.201,25C	0,00	48.891,78	88.093,03C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000120 (46772)	C		KENA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	39.201,25C	0,00	48.891,78	88.093,03C
8.2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.160.634,86C	1.619.945,79	2.101.007,50	1.641.696,57C
8.2.1			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.160.634,86C	1.619.945,79	2.101.007,50	1.641.696,57C
8.2.1.1			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.160.634,86C	1.619.945,79	2.101.007,50	1.641.696,57C
8.2.1.1.1			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	315.101,02D	446.717,37	577.031,61	184.786,78D
8.2.1.1.1.01 (45277)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	315.101,02D	443.732,42	574.046,66	184.786,78D
8.2.1.1.1.02 (45278)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CRÉDITOS	0,00	2.984,95	2.984,95	0,00
8.2.1.1.2 (45279)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P(	430.541,26C	597.648,81	440.747,47	273.639,92C
8.2.1.1.3			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P(	190.613,75C	575.579,61	543.974,50	159.008,64C
8.2.1.1.3.01 (45281)	C		COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	190.490,77C	539.130,94	507.648,81	159.008,64C
8.2.1.1.3.02 (45282)	C		COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	122,98C	36.448,67	36.325,69	0,00C
8.2.1.1.4 (45284)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	854.580,87C	0,00	539.253,92	1.393.834,79C
			TOTAL:	0,00	5.901.612,79	5.901.612,79	0,00D

São João do Oeste, 30/04/2019

SILVANE I. SCHNEIDERS BAUMGARTEN
Gestora do Fundo Municipal da Educação

EVANDRO MÁRCIO LENZ
Contador CRC/SC 23.486/O-5

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MARÇO - 2019

Publicação Nº 2038774

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 1/13

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist.	C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1				ATIVO..	8.315.628,73D	538.747,88	399.507,61	8.454.869,00D
1.1				ATIVO CIRCULANTE	243.386,24D	456.199,13	382.831,35	316.754,02D
1.1.1				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	235.042,06D	448.838,69	377.826,76	306.053,99D
1.1.1.1				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	235.042,06D	448.838,69	377.826,76	306.053,99D
1.1.1.1.1				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	235.042,06D	448.838,69	377.826,76	306.053,99D
1.1.1.1.1.19				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	235.042,06D	448.838,69	377.826,76	306.053,99D
1.1.1.1.1.19.00.02				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	233.769,99D	374.739,06	305.307,65	303.201,40D
1.1.1.1.1.19.00.02.01				BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	2.596,82D	50.003,90	9.497,39	43.103,33D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000001 (45510)	P		F	Brasil S/A - Recursos Livres - 605.299-1	2.596,82D	50.003,90	9.497,39	43.103,33D
1.1.1.1.1.19.00.02.02				BANCO DO BRASIL - VINCULADA	231.173,17D	324.735,16	295.810,26	260.098,07D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000001 (45498)	P		F	Brasil S/A - 5.528-X - FUNDEB	123.501,02D	195.415,22	203.065,14	115.851,10D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000002 (45499)	P		F	Brasil S/A - 615.907-9 - Salário Educação	46.562,50D	20.091,23	12.450,45	54.203,28D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000003 (45500)	P		F	Brasil S/A - 26.864-X - PNATE	7.742,82D	7.750,21	2.044,80	13.448,23D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000004 (45501)	P		F	Brasil S/A - 5.531-X - Transporte Escolar Estadual	24.275,59D	25.222,42	0,00	49.498,01D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000005 (45502)	P		F	Brasil S/A - 5.294-9 - PNAE - Merenda Escolar	11.288,07D	6.227,40	6.915,04	10.600,43D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000006 (45503)	P		F	Brasil S/A - 5.530-1 - Recursos MDE	17.569,16D	70.028,30	71.334,83	16.262,63D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000007 (45504)	P		F	Brasil S/A - MEC/FNDE - 5.273-6 - Brasil Carinhoso	234,01D	0,38	0,00	234,39D
1.1.1.1.1.19.00.99				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.272,07D	74.099,63	72.519,11	2.852,59D
1.1.1.1.1.19.00.99.01				OUTROS BANCOS - MOVIMENTO	0,00	2.099,63	2.099,63	0,00
1.1.1.1.1.19.00.99.01.000001 (45508)	P		F	SICOOB - Cta Movimento 3.141-0	0,00	2.099,63	2.099,63	0,00
1.1.1.1.1.19.00.99.02				OUTROS BANCOS - VINCULADA	1.272,07D	72.000,00	70.419,48	2.852,59D
1.1.1.1.1.19.00.99.02.000001 (45506)	P		F	SICOOB - Manut. Desenv. Educação - 32.035-8 - MDE	1.272,07D	72.000,00	70.419,48	2.852,59D
1.1.5				ESTOQUES	0,00	3.154,20	3.994,91	840,71C
1.1.5.6				ALMOXARIFADO	0,00	3.154,20	3.994,91	840,71C
1.1.5.6.1				ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.154,20	3.994,91	840,71C
1.1.5.6.1.01				MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.154,20	3.994,91	840,71C
1.1.5.6.1.01.00.01				MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.154,20	3.994,91	840,71C
1.1.5.6.1.01.00.01.00.000001 (46826)	P		P	Outros Materiais de Consumo	0,00	3.154,20	3.994,91	840,71C
1.1.9				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	8.344,18D	4.206,24	1.009,68	11.540,74D
1.1.9.1				PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	8.344,18D	0,00	834,42	7.509,76D
1.1.9.1.1 (40685)	P		P	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	8.344,18D	0,00	834,42	7.509,76D
1.1.9.3				ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	0,00	4.206,24	175,26	4.030,98D
1.1.9.3.1 (40689)	P		P	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.206,24	175,26	4.030,98D
1.2				ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.072.242,49D	82.548,75	16.676,26	8.138.114,98D
1.2.3				IMOBILIZADO	8.072.242,49D	82.548,75	16.676,26	8.138.114,98D
1.2.3.1				BENS MÓVEIS	746.856,83D	0,00	0,00	746.856,83D
1.2.3.1.1				BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	746.856,83D	0,00	0,00	746.856,83D
1.2.3.1.1.01				MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	147.445,04D	0,00	0,00	147.445,04D
1.2.3.1.1.01.02 (41165)	P		P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.132,79D	0,00	0,00	1.132,79D
1.2.3.1.1.01.04 (41167)	P		P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	49.912,08D	0,00	0,00	49.912,08D
1.2.3.1.1.01.05 (41168)	P		P	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	3.448,71D	0,00	0,00	3.448,71D
1.2.3.1.1.01.06 (41169)	P		P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.854,08D	0,00	0,00	3.854,08D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 2/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.2.3.1.1.01.07 (41170)	P	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	546,39D	0,00	0,00	546,39D
1.2.3.1.1.01.99			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	88.550,99D	0,00	0,00	88.550,99D
1.2.3.1.1.01.99.01 (41185)	P	P	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	88.550,99D	0,00	0,00	88.550,99D
1.2.3.1.1.02			BENS DE INFORMÁTICA	81.904,08D	0,00	0,00	81.904,08D
1.2.3.1.1.02.01			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	81.904,08D	0,00	0,00	81.904,08D
1.2.3.1.1.02.01.01 (41188)	P	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	81.904,08D	0,00	0,00	81.904,08D
1.2.3.1.1.03			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	153.903,04D	0,00	0,00	153.903,04D
1.2.3.1.1.03.01 (41192)	P	P	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	41.526,35D	0,00	0,00	41.526,35D
1.2.3.1.1.03.02 (41193)	P	P	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.801,68D	0,00	0,00	1.801,68D
1.2.3.1.1.03.03 (41194)	P	P	MOBILIÁRIO EM GERAL	110.575,01D	0,00	0,00	110.575,01D
1.2.3.1.1.04			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	71.594,75D	0,00	0,00	71.594,75D
1.2.3.1.1.04.04 (41200)	P	P	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	31.541,38D	0,00	0,00	31.541,38D
1.2.3.1.1.04.05 (41201)	P	P	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	40.053,37D	0,00	0,00	40.053,37D
1.2.3.1.1.05			VEÍCULOS	292.009,92D	0,00	0,00	292.009,92D
1.2.3.1.1.05.03 (41207)	P	P	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	292.009,92D	0,00	0,00	292.009,92D
1.2.3.2			BENS IMÓVEIS	7.362.924,26D	82.548,75	0,00	7.445.473,01D
1.2.3.2.1			BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	7.362.924,26D	82.548,75	0,00	7.445.473,01D
1.2.3.2.1.01			BENS DE USO ESPECIAL	7.362.924,26D	82.548,75	0,00	7.445.473,01D
1.2.3.2.1.01.03			EDIFÍCIOS	7.362.924,26D	82.548,75	0,00	7.445.473,01D
1.2.3.2.1.01.03.01 (41236)	P	P	EDIFÍCIOS	7.362.924,26D	82.548,75	0,00	7.445.473,01D
1.2.3.8			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	37.538,60C	0,00	16.676,26	54.214,86C
1.2.3.8.1			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	37.538,60C	0,00	16.676,26	54.214,86C
1.2.3.8.1.01			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	19.710,10C	0,00	9.885,85	29.595,95C
1.2.3.8.1.01.01			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAME	1.928,36C	0,00	965,21	2.893,57C
1.2.3.8.1.01.01.01 (46796)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE	19,48C	0,00	10,77	30,25C
1.2.3.8.1.01.01.03 (46798)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PAR	198,46C	0,00	99,23	297,69C
1.2.3.8.1.01.01.04 (46799)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEG	79,12C	0,00	39,56	118,68C
1.2.3.8.1.01.01.05 (46800)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDU	40,46C	0,00	20,23	60,69C
1.2.3.8.1.01.01.06 (46801)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENEF	5,54C	0,00	2,77	8,31C
1.2.3.8.1.01.01.10 (46804)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, E	1.585,30C	0,00	792,65	2.377,95C
1.2.3.8.1.01.02			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	4.371,56C	0,00	2.215,55	6.587,11C
1.2.3.8.1.01.02.01 (46805)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMEN	4.371,56C	0,00	2.215,55	6.587,11C
1.2.3.8.1.01.03			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.365,50C	0,00	1.682,75	5.048,25C
1.2.3.8.1.01.03.01 (46806)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉS	1.183,42C	0,00	591,71	1.775,13C
1.2.3.8.1.01.03.02 (46807)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCR	36,52C	0,00	18,26	54,78C
1.2.3.8.1.01.03.03 (46808)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOBILIÁRIO EM GERAL	2.145,56C	0,00	1.072,78	3.218,34C
1.2.3.8.1.01.04			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION	1.586,76C	0,00	793,38	2.380,14C
1.2.3.8.1.01.04.01 (46809)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍS	289,36C	0,00	144,68	434,04C
1.2.3.8.1.01.04.02 (46810)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDE	1.297,40C	0,00	648,70	1.946,10C
1.2.3.8.1.01.05			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	8.457,92C	0,00	4.228,96	12.686,88C
1.2.3.8.1.01.05.01 (46811)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	8.457,92C	0,00	4.228,96	12.686,88C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 3/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.2.3.8.1.02			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	17.828,50C	0,00	6.790,41	24.618,91C
1.2.3.8.1.02.99 (41333)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	17.828,50C	0,00	6.790,41	24.618,91C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	336.092,47C	429.929,00	561.519,59	467.683,06C
2.1			PASSIVO CIRCULANTE	336.092,47C	429.929,00	561.519,59	467.683,06C
2.1.1			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	250.585,89C	282.923,40	305.892,39	273.554,88C
2.1.1.1			PESSOAL A PAGAR	201.871,53C	245.915,89	264.574,69	220.530,33C
2.1.1.1.1			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	201.871,53C	245.915,89	264.574,69	220.530,33C
2.1.1.1.1.01			PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	57.012,75C	233.748,10	264.574,69	87.839,34C
2.1.1.1.1.01.01			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	2.709,55D	233.748,10	232.943,22	3.514,43D
2.1.1.1.1.01.02			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	23.492,42C	0,00	13.479,47	36.971,89C
2.1.1.1.1.01.02.00.00.000001 (41400)	P	P	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	23.492,42C	0,00	13.479,47	36.971,89C
2.1.1.1.1.01.03			FÉRIAS	36.229,88C	0,00	18.152,00	54.381,88C
2.1.1.1.1.01.03.00.00.000001 (41402)	P	P	FÉRIAS	36.229,88C	0,00	18.152,00	54.381,88C
2.1.1.1.1.02			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	144.858,78C	12.167,79	0,00	132.690,99C
2.1.1.1.1.02.01			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	144.858,78C	12.167,79	0,00	132.690,99C
2.1.1.1.1.02.01.02 (41408)	P	P	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERC. ANTERIORES	144.858,78C	12.167,79	0,00	132.690,99C
2.1.1.4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	48.714,36C	37.007,51	41.317,70	53.024,55C
2.1.1.4.1			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	48.628,50C	2.667,90	7.063,95	53.024,55C
2.1.1.4.1.01			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	48.628,50C	2.667,90	7.063,95	53.024,55C
2.1.1.4.1.01.01			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	48.628,50C	2.667,90	7.063,95	53.024,55C
2.1.1.4.1.01.01.00.00.000001 (46781)	P	P	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	48.628,50C	2.667,90	7.063,95	53.024,55C
2.1.1.4.3			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	85,86C	34.339,61	34.253,75	0,00
2.1.1.4.3.01			INSS A PAGAR	85,86C	34.339,61	34.253,75	0,00
2.1.1.4.3.01.01			INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	85,86C	34.339,61	34.253,75	0,00
2.1.3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	85.203,60C	109.218,78	218.020,38	194.005,20C
2.1.3.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	85.203,60C	109.218,78	218.020,38	194.005,20C
2.1.3.1.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CON	85.203,60C	109.218,78	218.020,38	194.005,20C
2.1.3.1.1.01			FORNECEDORES NACIONAIS	85.203,60C	109.218,78	218.020,38	194.005,20C
2.1.3.1.1.01.01			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	85.203,60C	109.218,78	218.020,38	194.005,20C
2.1.4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	340,27	340,27	0,00
2.1.4.2			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	0,00	340,27	340,27	0,00
2.1.4.2.4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFSS	0,00	340,27	340,27	0,00
2.1.4.2.4.99			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	0,00	340,27	340,27	0,00
2.1.8			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	302,98C	37.446,55	37.266,55	122,98C
2.1.8.8			VALORES RESTITUÍVEIS	302,98C	37.446,55	37.266,55	122,98C
2.1.8.8.1			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	302,98C	37.446,55	37.266,55	122,98C
2.1.8.8.1.01			CONSIGNAÇÕES	302,98C	37.446,55	37.266,55	122,98C
2.1.8.8.1.01.02			INSS	302,98C	22.915,27	22.621,55	9,26C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000001 (45517)	P	F	I.N.S.S. Retido sobre Folha de Pagamento	302,98C	22.915,27	22.621,55	9,26C
2.1.8.8.1.01.04			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	10.289,31	10.289,31	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000001 (45519)	P	F	I.R.R.F. retido na fonte - Rendimentos do Trabalho	0,00	10.289,31	10.289,31	0,00
2.1.8.8.1.01.08			ISS	0,00	0,00	113,72	113,72C
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000001 (45521)	P	F	ISS retido na fonte sobre prestadores de serviço	0,00	0,00	113,72	113,72C
2.1.8.8.1.01.14			RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	149,42	149,42	0,00

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 5/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.8.8.1.01.14.00.00.000002 (45523)	P	F	Seguro de vida em grupo	0,00	149,42	149,42	0,00
2.1.8.8.1.01.15			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	3.695,15	3.695,15	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000002 (45525)	P	F	Empréstimos Banco do Brasil S/A	0,00	2.996,29	2.996,29	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000003 (45526)	P	F	Empréstimos Banco Bradesco S/A	0,00	698,86	698,86	0,00
2.1.8.8.1.01.99			OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	397,40	397,40	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000002 (45528)	P	F	Contribuição Associação Servidores	0,00	248,00	248,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000003 (45529)	P	F	Vaicard - Cartões e Marketing Ltda	0,00	149,40	149,40	0,00

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 6/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	948.137,69D	456.024,70	0,00	1.404.162,39D
3.1			PESSOAL E ENCARGOS	812.219,31D	305.892,39	0,00	1.118.111,70D
3.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	669.609,31D	264.362,32	0,00	933.971,63D
3.1.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	335.817,98D	0,00	0,00	335.817,98D
3.1.1.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CC	335.817,98D	0,00	0,00	335.817,98D
3.1.1.1.1.01			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	335.605,14D	0,00	0,00	335.605,14D
3.1.1.1.1.01.01 (42605)	P		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	335.605,14D	0,00	0,00	335.605,14D
3.1.1.1.1.02			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	212,84D	0,00	0,00	212,84D
3.1.1.1.1.02.03 (42642)	P		SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	212,84D	0,00	0,00	212,84D
3.1.1.2			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	333.791,33D	264.362,32	0,00	598.153,65D
3.1.1.2.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CC	333.791,33D	264.362,32	0,00	598.153,65D
3.1.1.2.1.01			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	290.629,28D	198.166,25	0,00	488.795,53D
3.1.1.2.1.01.01 (42654)	P		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	166.534,78	0,00	166.534,78D
3.1.1.2.1.01.21 (42674)	P		FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	263.675,92D	18.152,00	0,00	281.827,92D
3.1.1.2.1.01.22 (42675)	P		13. SALÁRIO	26.953,36D	13.479,47	0,00	40.432,83D
3.1.1.2.1.02			OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	846,52	0,00	846,52D
3.1.1.2.1.02.03 (42692)	P		SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	846,52	0,00	846,52D
3.1.1.2.1.04			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	43.162,05D	65.349,55	0,00	108.511,60D
3.1.1.2.1.04.17 (42717)	P		SERVIÇOS EVENTUAIS DE PROFESSORES	32.489,95D	45.704,17	0,00	78.194,12D
3.1.1.2.1.04.25 (42725)	P		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.018,72D	11.137,23	0,00	15.155,95D
3.1.1.2.1.04.99 (42728)	P		OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	6.653,38D	8.508,15	0,00	15.161,53D
3.1.2			ENCARGOS PATRONAIS	142.445,61D	41.317,70	0,00	183.763,31D
3.1.2.2			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	142.445,61D	41.317,70	0,00	183.763,31D
3.1.2.2.3			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	142.445,61D	41.317,70	0,00	183.763,31D
3.1.2.2.3.01 (42758)	P		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	142.445,61D	41.317,70	0,00	183.763,31D
3.1.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGC	164,39D	212,37	0,00	376,76D
3.1.9.1			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	164,39D	212,37	0,00	376,76D
3.1.9.1.1 (42816)	P		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	164,39D	212,37	0,00	376,76D
3.3			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	134.338,87D	149.792,04	0,00	284.130,91D
3.3.1			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	19.366,58D	35.299,03	0,00	54.665,61D
3.3.1.1			CONSUMO DE MATERIAL	19.366,58D	35.299,03	0,00	54.665,61D
3.3.1.1.1			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	19.366,58D	35.299,03	0,00	54.665,61D
3.3.1.1.1.01 (42908)	P		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	3.176,69D	6.083,55	0,00	9.260,24D
3.3.1.1.1.03 (42909)	P		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	472,50	0,00	472,50D
3.3.1.1.1.06 (42912)	P		GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	9.632,32D	14.548,75	0,00	24.181,07D
3.3.1.1.1.16 (42921)	P		MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	9.076,53	0,00	9.076,53D
3.3.1.1.1.17 (42922)	P		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20,00D	0,00	0,00	20,00D
3.3.1.1.1.22 (42927)	P		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	6.102,29D	2.009,20	0,00	8.111,49D
3.3.1.1.1.24 (42929)	P		MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	24,99D	290,74	0,00	315,73D
3.3.1.1.1.25 (42930)	P		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	0,00	334,94	0,00	334,94D
3.3.1.1.1.26 (42931)	P		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	365,79D	1.228,09	0,00	1.593,88D
3.3.1.1.1.28 (42933)	P		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	44,50D	0,00	0,00	44,50D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 7/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.3.1.1.1.39 (42942)	P		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	1.254,73	0,00	1.254,73D
3.3.2			SERVIÇOS	77.433,69D	97.816,75	0,00	175.250,44D
3.3.2.1			DIÁRIAS	283,58D	152,70	0,00	436,28D
3.3.2.1.1			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	283,58D	152,70	0,00	436,28D
3.3.2.1.1.01			DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	283,58D	152,70	0,00	436,28D
3.3.2.1.1.01.01 (42980)	P		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAIS	283,58D	152,70	0,00	436,28D
3.3.2.3			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	77.150,11D	97.664,05	0,00	174.814,16D
3.3.2.3.1			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	77.150,11D	97.664,05	0,00	174.814,16D
3.3.2.3.1.06 (43048)	P		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	11.240,51D	3.694,05	0,00	14.934,56D
3.3.2.3.1.08 (43050)	P		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	6.335,13D	5.160,37	0,00	11.495,50D
3.3.2.3.1.10 (43052)	P		LOCAÇÕES	6.238,06D	3.131,05	0,00	9.369,11D
3.3.2.3.1.11 (43053)	P		SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.301,15D	295,12	0,00	1.596,27D
3.3.2.3.1.12 (43054)	P		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	47.920,91D	79.147,03	0,00	127.067,94D
3.3.2.3.1.14 (43056)	P		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	175,26	0,00	175,26D
3.3.2.3.1.29 (43071)	P		SEGUROS EM GERAL	1.668,84D	834,42	0,00	2.503,26D
3.3.2.3.1.30 (43072)	P		SELEÇÃO E TREINAMENTO	200,00D	2.000,00	0,00	2.200,00D
3.3.2.3.1.31 (43073)	P		SERV.MÉDICO - HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	1.080,00D	0,00	0,00	1.080,00D
3.3.2.3.1.32 (43074)	P		SERVIÇOS BANCÁRIOS	91,53D	152,70	0,00	244,23D
3.3.2.3.1.34 (43076)	P		SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	1.073,98D	3.034,05	0,00	4.108,03D
3.3.2.3.1.51 (43090)	P		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	40,00	0,00	40,00D
3.3.3			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	37.538,60D	16.676,26	0,00	54.214,86D
3.3.3.1			DEPRECIAÇÃO	37.538,60D	16.676,26	0,00	54.214,86D
3.3.3.1.1			DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	37.538,60D	16.676,26	0,00	54.214,86D
3.3.3.1.1.01			DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	37.538,60D	16.676,26	0,00	54.214,86D
3.3.3.1.1.01.01 (43318)	P		DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	19.710,10D	9.885,85	0,00	29.595,95D
3.3.3.1.1.01.02 (43319)	P		DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	17.828,50D	6.790,41	0,00	24.618,91D
3.7			TRIBUTÁRIAS	1.579,51D	340,27	0,00	1.919,78D
3.7.1			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.579,51D	340,27	0,00	1.919,78D
3.7.1.2			TAXAS	1.579,51D	340,27	0,00	1.919,78D
3.7.1.2.1			TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	1.579,51D	340,27	0,00	1.919,78D
3.7.1.2.1.02 (43987)	P		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.579,51D	340,27	0,00	1.919,78D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 8/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	8.927.673,95C	0,00	463.674,38	9.391.348,33C
4.4			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.123,30C	0,00	595,49	1.718,79C
4.4.5			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRA	1.123,30C	0,00	595,49	1.718,79C
4.4.5.1			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.123,30C	0,00	595,49	1.718,79C
4.4.5.1.1 (44355)	P		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	1.123,30C	0,00	595,49	1.718,79C
4.5			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.820.453,96C	0,00	448.243,20	9.268.697,16C
4.5.1			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.328.317,28C	0,00	194.099,63	8.522.416,91C
4.5.1.1			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	218.536,19C	0,00	194.099,63	412.635,82C
4.5.1.1.2			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - IN	218.536,19C	0,00	194.099,63	412.635,82C
4.5.1.1.2.00.00.00.00.000001 (45493)	P		Transferência Recebida da Prefeitura - FME - MDE	215.947,95C	0,00	142.000,00	357.947,95C
4.5.1.1.2.00.00.00.00.000002 (45494)	P		Transferência Recebida da Prefeitura - Livres	2.588,24C	0,00	52.099,63	54.687,87C
4.5.1.2			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAM	8.109.781,09C	0,00	0,00	8.109.781,09C
4.5.1.2.2			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAM	8.109.781,09C	0,00	0,00	8.109.781,09C
4.5.1.2.2.02			TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES D	8.109.781,09C	0,00	0,00	8.109.781,09C
4.5.1.2.2.02.01 (44376)	P		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS	7.362.924,26C	0,00	0,00	7.362.924,26C
4.5.1.2.2.02.03 (44378)	P		TRANFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	746.856,83C	0,00	0,00	746.856,83C
4.5.2			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	492.136,68C	0,00	254.143,57	746.280,25C
4.5.2.1			TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	67.182,07C	0,00	59.137,82	126.319,89C
4.5.2.1.3 (44400)	P		TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER C	67.182,07C	0,00	33.955,38	101.137,45C
4.5.2.1.4 (44401)	P		TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER C	0,00	0,00	25.182,44	25.182,44C
4.5.2.2			TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	424.954,61C	0,00	195.005,75	619.960,36C
4.5.2.2.4 (44404)	P		TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	424.954,61C	0,00	195.005,75	619.960,36C
4.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	106.096,69C	0,00	14.835,69	120.932,38C
4.9.7			REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	106.096,69C	0,00	14.835,69	120.932,38C
4.9.7.1			REVERSÃO DE PROVISÕES	106.096,69C	0,00	14.835,69	120.932,38C
4.9.7.1.1			REVERSÃO DE PROVISÕES – CONSOLIDAÇÃO	106.096,69C	0,00	14.835,69	120.932,38C
4.9.7.1.1.99 (44646)	P		REVERSÃO DE OUTRAS PROVISÕES	106.096,69C	0,00	14.835,69	120.932,38C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 9/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.385.786,18D	0,00	0,00	8.385.786,18D
5.2			ORÇAMENTO APROVADO	8.385.786,18D	0,00	0,00	8.385.786,18D
5.2.1			PREVISÃO DA RECEITA	2.808.200,00D	0,00	0,00	2.808.200,00D
5.2.1.1			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	2.808.200,00D	0,00	0,00	2.808.200,00D
5.2.1.1.1 (44698)	O		PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	2.808.200,00D	0,00	0,00	2.808.200,00D
5.2.2			FIXAÇÃO DA DESPESA	5.577.586,18D	0,00	0,00	5.577.586,18D
5.2.2.1			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.577.586,18D	0,00	0,00	5.577.586,18D
5.2.2.1.1			DOTAÇÃO INICIAL	5.381.550,00D	0,00	0,00	5.381.550,00D
5.2.2.1.1.01 (44711)	O		CRÉDITO INICIAL	5.381.550,00D	0,00	0,00	5.381.550,00D
5.2.2.1.2			DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	206.036,18D	0,00	0,00	206.036,18D
5.2.2.1.2.01 (44713)	O		CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	206.036,18D	0,00	0,00	206.036,18D
5.2.2.1.3.01 (44723)	O		SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR	196.036,18D	0,00	0,00	196.036,18D
5.2.2.1.3.99 (44731)	O		VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	196.036,18C	0,00	0,00	196.036,18C
5.2.2.1.9 (44732)	O		CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 10/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.385.786,18C	1.436.522,89	1.436.522,89	8.385.786,18C
6.2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	8.385.786,18C	1.436.522,89	1.436.522,89	8.385.786,18C
6.2.1			EXECUÇÃO DA RECEITA	2.808.200,00C	254.739,06	254.739,06	2.808.200,00C
6.2.1.1 (44763)	O		RECEITA A REALIZAR	2.314.940,02C	254.739,06	0,00	2.060.200,96C
6.2.1.2			RECEITA REALIZADA	493.259,98C	0,00	254.739,06	747.999,04C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000397 (45928)	O		Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEB	866,64C	0,00	409,47	1.276,11C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000398 (45929)	O		Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. - Salário Educação	80,23C	0,00	86,67	166,90C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000399 (45930)	O		Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. - PNATE	0,00	0,00	7,39	7,39C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000400 (45931)	O		Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. - Convênio Transporte Estadual	87,07C	0,00	39,98	127,05C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000401 (45932)	O		Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. - MDE - próprios	60,62C	0,00	28,30	88,92C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000402 (45933)	O		Rec de Remun.Dep. Banc Rec. Vinc. - PNAE	19,32C	0,00	19,40	38,72C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000918 (46449)	O		Transferências do Salário-Educação	53.231,25C	0,00	20.004,56	73.235,81C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000920 (46451)	O		Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Fundamental	1.612,80C	0,00	1.612,80	3.225,60C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000921 (46452)	O		Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Pré-Escolar	1.717,20C	0,00	1.717,20	3.434,40C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000922 (46453)	O		Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Creche	2.846,20C	0,00	2.846,20	5.692,40C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000923 (46454)	O		Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE - Fundamental	4.797,51C	0,00	4.797,51	9.595,02C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000924 (46455)	O		Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE - Médio	1.578,93C	0,00	1.578,93	3.157,86C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000925 (46456)	O		Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE - Infantil	1.366,38C	0,00	1.366,38	2.732,76C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000944 (46475)	O		Transf. Estado Progrrama Educação - Fundamental	0,00	0,00	15.437,55	15.437,55C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000945 (46476)	O		Transf. Estado Programa Educação - Medio	0,00	0,00	9.744,89	9.744,89C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000956 (46487)	O		Transferências de Recursos do FUNDEB - Remuneração dos Profissionais	412.205,88C	0,00	189.155,59	601.361,47C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.000957 (46488)	O		Transferências de Recursos do FUNDEB - Manutenção e Desenvolvimento	12.748,73C	0,00	5.850,16	18.598,89C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005630 (46757)	O		Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	8,58C	0,00	3,90	12,48C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005631 (46758)	O		Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Atend. Educacional Especializado	31,80C	0,00	31,80	63,60C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005632 (46759)	O		Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. - FNDE - BC	0,84C	0,00	0,38	1,22C
6.2.2			EXECUÇÃO DA DESPESA	5.577.586,18C	1.181.783,83	1.181.783,83	5.577.586,18C
6.2.2.1			DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	5.577.586,18C	1.181.783,83	1.181.783,83	5.577.586,18C
6.2.2.1.1 (44773)	O		CRÉDITO DISPONÍVEL	4.416.838,73C	316.783,94	1.795,51	4.101.850,30C
6.2.2.1.3			CRÉDITO UTILIZADO	1.160.747,45C	864.999,89	1.179.988,32	1.475.735,88C
6.2.2.1.3.01 (44779)	O		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	601.110,45C	487.353,13	316.783,94	430.541,26C
6.2.2.1.3.03 (44781)	O		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	82.579,91C	377.646,76	485.557,62	190.490,77C
6.2.2.1.3.04 (44782)	O		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	477.057,09C	0,00	377.646,76	854.703,85C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 11/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
7			CONTROLES DEVEDORES	1.690.060,18D	450.591,47	0,00	2.140.651,65D
7.1			ATOS POTENCIAIS	978.264,01D	1.752,78	0,00	980.016,79D
7.1.2			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	978.264,01D	1.752,78	0,00	980.016,79D
7.1.2.3			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	978.264,01D	1.752,78	0,00	980.016,79D
7.1.2.3.1			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	978.264,01D	1.752,78	0,00	980.016,79D
7.1.2.3.1.01			CONTRATOS DE SEGUROS	10.013,02D	1.752,78	0,00	11.765,80D
7.1.2.3.1.01.00.00.00.000020 (45421)	C		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	4.870,00D	1.752,78	0,00	6.622,78D
7.1.2.3.1.01.00.00.00.000021 (45429)	C		GENTE SEGURADORA SA	5.143,02D	0,00	0,00	5.143,02D
7.1.2.3.1.02			CONTRATOS DE SERVIÇOS	807.398,36D	0,00	0,00	807.398,36D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000321 (45411)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	7.709,40D	0,00	0,00	7.709,40D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000322 (45415)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	3.984,96D	0,00	0,00	3.984,96D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000323 (45426)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	1.400,00D	0,00	0,00	1.400,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000324 (45434)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	1.440,00D	0,00	0,00	1.440,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000325 (45438)	C		NEIMAR TRASEL - ME	82.280,00D	0,00	0,00	82.280,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000326 (45441)	C		MARCIELE HAMMES ME	191.955,00D	0,00	0,00	191.955,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000327 (45444)	C		MÁRIO E KUNZLER - ME	58.880,00D	0,00	0,00	58.880,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000328 (45447)	C		JAIR PAULO WELTER ME	58.308,00D	0,00	0,00	58.308,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000329 (45450)	C		TRANSPORTES CELUR LTDA	194.076,00D	0,00	0,00	194.076,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000330 (45453)	C		ARIEL HALMENSCHLAGER EIRELI ME	93.765,00D	0,00	0,00	93.765,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000331 (45456)	C		GUSTAVO H. FRIEDRICH - ME	113.600,00D	0,00	0,00	113.600,00D
7.1.2.3.1.03			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	27.340,04D	0,00	0,00	27.340,04D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000073 (45408)	C		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	9.960,00D	0,00	0,00	9.960,00D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000075 (45458)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	4.562,20D	0,00	0,00	4.562,20D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000076 (45464)	C		JV - ITECH INFORMÁTICA TECNOL. IMPRESSÃO LTDA - ME	1.218,84D	0,00	0,00	1.218,84D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000079 (45471)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	11.599,00D	0,00	0,00	11.599,00D
7.1.2.3.1.04			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	133.512,59D	0,00	0,00	133.512,59D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000120 (46771)	C		KENA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	133.512,59D	0,00	0,00	133.512,59D
7.2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	711.796,17D	448.838,69	0,00	1.160.634,86D
7.2.1			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	711.796,17D	448.838,69	0,00	1.160.634,86D
7.2.1.1 (44940)	C		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	711.796,17D	448.838,69	0,00	1.160.634,86D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 12/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist.	C.	Sup.	Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8					CONTROLES CREDORES	1.690.060,18C	1.340.917,71	1.791.509,18	2.140.651,65C
8.1					EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	978.264,01C	121.687,33	123.440,11	980.016,79C
8.1.2					EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	978.264,01C	121.687,33	123.440,11	980.016,79C
8.1.2.3					EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	978.264,01C	121.687,33	123.440,11	980.016,79C
8.1.2.3.1					EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	978.264,01C	121.687,33	123.440,11	980.016,79C
8.1.2.3.1.01					CONTRATOS DE SEGUROS	10.013,02C	0,00	1.752,78	11.765,80C
8.1.2.3.1.01.01					A EXECUTAR	0,00	0,00	1.752,78	1.752,78C
8.1.2.3.1.01.01.00.00.000020 (45422)	C				MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	0,00	0,00	1.752,78	1.752,78C
8.1.2.3.1.01.02					EXECUTADOS	10.013,02C	0,00	0,00	10.013,02C
8.1.2.3.1.01.02.00.00.000020 (45423)	C				MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	4.870,00C	0,00	0,00	4.870,00C
8.1.2.3.1.01.02.00.00.000021 (45430)	C				GENTE SEGURADORA SA	5.143,02C	0,00	0,00	5.143,02C
8.1.2.3.1.02					CONTRATOS DE SERVIÇOS	807.398,36C	80.329,56	80.329,56	807.398,36C
8.1.2.3.1.02.01					A EXECUTAR	756.361,77C	80.329,56	0,00	676.032,21C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000321 (45412)	C				BETHA SISTEMAS LTDA	6.424,50C	642,45	0,00	5.782,05C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000322 (45416)	C				BETHA SISTEMAS LTDA	2.567,82C	332,08	0,00	2.235,74C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000323 (45425)	C				INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	1.226,36C	88,00	0,00	1.138,36C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000324 (45433)	C				INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	1.200,00C	120,00	0,00	1.080,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000325 (45437)	C				NEIMAR TRASEL - ME	78.469,40C	8.215,89	0,00	70.253,51C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000326 (45440)	C				MARCIELE HAMMES ME	180.051,02C	18.766,85	0,00	161.284,17C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000327 (45443)	C				MÁRIO E KUNZLER - ME	55.104,32C	5.978,16	0,00	49.126,16C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000328 (45446)	C				JAIR PAULO WELTER ME	54.682,56C	5.947,76	0,00	48.734,80C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000329 (45449)	C				TRANSPORTES CELUR LTDA	182.161,14C	19.623,39	0,00	162.537,75C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000330 (45452)	C				ARIEL HALMENSCHLAGER EIRELI ME	87.903,24C	9.303,84	0,00	78.599,40C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000331 (45455)	C				GUSTAVO H. FRIEDRICH - ME	106.571,41C	11.311,14	0,00	95.260,27C
8.1.2.3.1.02.02					EXECUTADOS	51.036,59C	0,00	80.329,56	131.366,15C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000321 (45413)	C				BETHA SISTEMAS LTDA	1.284,90C	0,00	642,45	1.927,35C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000322 (45417)	C				BETHA SISTEMAS LTDA	1.417,14C	0,00	332,08	1.749,22C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000323 (45427)	C				INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	173,64C	0,00	88,00	261,64C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000324 (45435)	C				INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	240,00C	0,00	120,00	360,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000325 (45439)	C				NEIMAR TRASEL - ME	3.810,60C	0,00	8.215,89	12.026,49C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000326 (45442)	C				MARCIELE HAMMES ME	11.903,98C	0,00	18.766,85	30.670,83C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000327 (45445)	C				MÁRIO E KUNZLER - ME	3.775,68C	0,00	5.978,16	9.753,84C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000328 (45448)	C				JAIR PAULO WELTER ME	3.625,44C	0,00	5.947,76	9.573,20C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000329 (45451)	C				TRANSPORTES CELUR LTDA	11.914,86C	0,00	19.623,39	31.538,25C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000330 (45454)	C				ARIEL HALMENSCHLAGER EIRELI ME	5.861,76C	0,00	9.303,84	15.165,60C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000331 (45457)	C				GUSTAVO H. FRIEDRICH - ME	7.028,59C	0,00	11.311,14	18.339,73C
8.1.2.3.1.03					CONTRATOS DE ALUGUÉIS	27.340,04C	2.156,52	2.156,52	27.340,04C
8.1.2.3.1.03.01					A EXECUTAR	23.051,04C	2.156,52	0,00	20.894,52C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000073 (45409)	C				INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	8.300,00C	830,00	0,00	7.470,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000075 (45460)	C				HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	3.826,44C	377,76	0,00	3.448,68C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000076 (45466)	C				JV - ITECH INFORMÁTICA TECNOL. IMPRESSÃO LTDA - ME	1.218,84C	0,00	0,00	1.218,84C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000079 (45472)	C				HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	9.705,76C	948,76	0,00	8.757,00C

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 13/13

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8.1.2.3.1.03.02			EXECUTADOS	4.289,00C	0,00	2.156,52	6.445,52C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000073 (45410)	C		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	1.660,00C	0,00	830,00	2.490,00C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000075 (45459)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	735,76C	0,00	377,76	1.113,52C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000079 (45473)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	1.893,24C	0,00	948,76	2.842,00C
8.1.2.3.1.04			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	133.512,59C	39.201,25	39.201,25	133.512,59C
8.1.2.3.1.04.01			A EXECUTAR	133.512,59C	39.201,25	0,00	94.311,34C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000120 (46770)	C		KENA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	133.512,59C	39.201,25	0,00	94.311,34C
8.1.2.3.1.04.02			EXECUTADOS	0,00	0,00	39.201,25	39.201,25C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000120 (46772)	C		KENA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	0,00	0,00	39.201,25	39.201,25C
8.2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	711.796,17C	1.219.230,38	1.668.069,07	1.160.634,86C
8.2.1			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	711.796,17C	1.219.230,38	1.668.069,07	1.160.634,86C
8.2.1.1			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	711.796,17C	1.219.230,38	1.668.069,07	1.160.634,86C
8.2.1.1.1			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	448.951,28D	316.783,94	450.634,20	315.101,02D
8.2.1.1.1.01 (45277)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	448.951,28D	316.783,94	450.634,20	315.101,02D
8.2.1.1.2 (45279)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	601.110,45C	487.353,13	316.783,94	430.541,26C
8.2.1.1.3			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	82.882,89C	415.093,31	522.824,17	190.613,75C
8.2.1.1.3.01 (45281)	C		COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	82.579,91C	377.646,76	485.557,62	190.490,77C
8.2.1.1.3.02 (45282)	C		COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	302,98C	37.446,55	37.266,55	122,98C
8.2.1.1.4 (45284)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	476.754,11C	0,00	377.826,76	854.580,87C
			TOTAL:	0,00D	4.652.733,65	4.652.733,65	0,00D

São João do Oeste, 31/03/2019

SILVANE I. SCHNEIDERS BAUMGARTEN
Gestora do Fundo Municipal da Educação

EVANDRO MÁRCIO LENZ
Contador CRC/SC 23.486/O-5

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ABRIL - 2019

Publicação Nº 2038788

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1			ATIVO	2.424.004,04D	418.527,83	483.337,78	2.359.194,09D
1.1			ATIVO CIRCULANTE	324.660,37D	414.570,42	463.828,07	275.402,72D
1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	309.403,28D	410.289,73	456.678,75	263.014,26D
1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	309.403,28D	410.289,73	456.678,75	263.014,26D
1.1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	309.403,28D	410.289,73	456.678,75	263.014,26D
1.1.1.1.1.19			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	309.403,28D	410.289,73	456.678,75	263.014,26D
1.1.1.1.1.19.00.02			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	302.174,30D	227.425,44	280.159,25	249.440,49D
1.1.1.1.1.19.00.02.01			BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	86.098,53D	116.457,47	178.068,57	24.487,43D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000001 (48163)	P	F	Brasil S/A - Cta Salários - 130.907-2 - R.P	2.572,98D	16.410,24	16.449,71	2.533,51D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000002 (48164)	P	F	Brasil S/A - Cta Movimento - 605.320-3 - R.P	83.525,55D	100.047,23	161.618,86	21.953,92D
1.1.1.1.1.19.00.02.02			BANCO DO BRASIL - VINCULADA	216.075,77D	110.967,97	102.090,68	224.953,06D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000002 (48168)	P	F	Banco Brasil S/A - Incremento Temporário do PAB - 28.600-1	50.999,97D	91,41	4.142,70	46.948,68D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000003 (48169)	P	F	Brasil - NASF - 5.019-9 - Estadual	4.414,88D	2.546,29	2.000,00	4.961,17D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000004 (48170)	P	F	Brasil - Cofinanciamento da Atenção Básica Estadual - 28.599-4	19.976,59D	7.686,95	10.430,05	17.233,49D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000005 (48171)	P	F	Brasil - Farmácia Básica Estadual - 5.018-0	6.064,82D	2.898,72	6.621,71	2.341,83D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000016 (48182)	P	F	Banco - Proced. Oftalmológicos - 28.599-4	1.687,57D	0,00	0,00	1.687,57D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000019 (48184)	P	F	Brasil - Vigilância em Saúde - 605.276-2 - Epidemiológica	61,13D	302,87	302,75	61,25D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000021 (48186)	P	F	Brasil - Atenção Básica FES - 256.374-6 - c/c	6.051,27D	11,13	0,00	6.062,40D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000022 (48300)	P	F	Brasil - Atenção Basica em Saúde - 605.274-6	578,03D	15,54	0,00	593,57D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000023 (48313)	P	F	Brasil - PAB/PSF/PACS/PSB - 605.274-6	1.200,00D	0,00	0,00	1.200,00D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000031 (51516)	P	F	Brasil - Programa Saúde na Escola - Atenção Básica - 605.274-6	6.676,00D	0,00	0,00	6.676,00D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000036 (52313)	P	F	Banco Brasil S/A - SUS Federal - Custeio - 34.626-8	88.078,91D	97.309,32	78.593,47	106.794,76D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000037 (52314)	P	F	Banco Brasil S/A - SUS Federal - Investimento - 34.658-6	30.286,60D	105,74	0,00	30.392,34D
1.1.1.1.1.19.00.99			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	7.228,98D	182.864,29	176.519,50	13.573,77D
1.1.1.1.1.19.00.99.01			OUTROS BANCOS - MOVIMENTO	7.228,98D	182.864,29	176.519,50	13.573,77D
1.1.1.1.1.19.00.99.01.000002 (48193)	P	F	BANCO SICOOB - Saúde - FMS - 30.969-9	6.539,01D	181.000,00	174.669,50	12.869,51D
1.1.1.1.1.19.00.99.01.000003 (52470)	P	F	BANCO SICOOB - Vigilância Sanitária - FMS - 32.038-2	689,97D	1.864,29	1.850,00	704,26D
1.1.2			CRÉDITOS A CURTO PRAZO	513,76C	2.300,31	1.864,29	77,74C
1.1.2.1			CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	513,76C	2.300,31	1.864,29	77,74C
1.1.2.1.1			CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	513,76C	2.300,31	1.864,29	77,74C
1.1.2.1.1.00.00.01			CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	513,76C	2.300,31	1.864,29	77,74C
1.1.2.1.1.00.00.01.00.000002 (49919)	P	P	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - ALVARÁ	513,76C	2.300,31	1.864,29	77,74C
1.1.3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.597,79D	1.980,38	3.500,17	4.078,00D
1.1.3.1			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	5.597,79D	1.500,00	3.019,79	4.078,00D
1.1.3.1.1			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	5.597,79D	1.500,00	3.019,79	4.078,00D
1.1.3.1.1.02 (42327)	P	P	SUPRIMENTO DE FUNDOS	5.597,79D	1.500,00	3.019,79	4.078,00D
1.1.3.8			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	480,38	480,38	0,00
1.1.3.8.1			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL	0,00	480,38	480,38	0,00
1.1.3.8.1.09			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE P.	0,00	480,38	480,38	0,00
1.1.3.8.1.09.00.01			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	480,38	480,38	0,00
1.1.3.8.1.09.00.01.00.000001 (48195)	P	F	SALÁRIO-MATERNIDADE	0,00	480,38	480,38	0,00
1.1.9			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	10.173,06D	0,00	1.784,86	8.388,20D

ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE
Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.1.9.1			PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	10.173,06D	0,00	1.784,86	8.388,20D
1.1.9.1.1 (42588)	P	P	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	10.173,06D	0,00	1.784,86	8.388,20D
1.2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.099.343,67D	3.957,41	19.509,71	2.083.791,37D
1.2.3			IMOBILIZADO	2.099.343,67D	3.957,41	19.509,71	2.083.791,37D
1.2.3.1			BENS MÓVEIS	1.341.595,41D	1.599,00	6.912,60	1.336.281,81D
1.2.3.1.1			BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.341.595,41D	1.599,00	6.912,60	1.336.281,81D
1.2.3.1.1.01			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	174.574,84D	0,00	5.790,12	168.784,72D
1.2.3.1.1.01.01 (43041)	P	P	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	388,00D	0,00	0,00	388,00D
1.2.3.1.1.01.02 (43042)	P	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.998,00D	0,00	367,00	2.631,00D
1.2.3.1.1.01.03 (43043)	P	P	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGIC	105.032,89D	0,00	4.000,00	101.032,89D
1.2.3.1.1.01.04 (43044)	P	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	5.250,00D	0,00	0,00	5.250,00D
1.2.3.1.1.01.07 (43047)	P	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	8.743,95D	0,00	1.423,12	7.320,83D
1.2.3.1.1.01.99			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	52.162,00D	0,00	0,00	52.162,00D
1.2.3.1.1.01.99.01 (43062)	P	P	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	52.162,00D	0,00	0,00	52.162,00D
1.2.3.1.1.02			BENS DE INFORMÁTICA	60.057,82D	0,00	350,00	59.707,82D
1.2.3.1.1.02.01			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	60.057,82D	0,00	350,00	59.707,82D
1.2.3.1.1.02.01.01 (43065)	P	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	60.057,82D	0,00	350,00	59.707,82D
1.2.3.1.1.03			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	87.268,75D	0,00	772,48	86.496,27D
1.2.3.1.1.03.01 (43069)	P	P	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	8.470,00D	0,00	0,00	8.470,00D
1.2.3.1.1.03.02 (43070)	P	P	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	6.786,99D	0,00	0,00	6.786,99D
1.2.3.1.1.03.03 (43071)	P	P	MOBILIÁRIO EM GERAL	72.011,76D	0,00	772,48	71.239,28D
1.2.3.1.1.04			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	3.844,00D	1.599,00	0,00	5.443,00D
1.2.3.1.1.04.05 (43078)	P	P	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.844,00D	1.599,00	0,00	5.443,00D
1.2.3.1.1.05			VEÍCULOS	1.015.850,00D	0,00	0,00	1.015.850,00D
1.2.3.1.1.05.03 (43084)	P	P	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	1.015.850,00D	0,00	0,00	1.015.850,00D
1.2.3.2			BENS IMÓVEIS	1.221.567,68D	0,00	0,00	1.221.567,68D
1.2.3.2.1			BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.221.567,68D	0,00	0,00	1.221.567,68D
1.2.3.2.1.01			BENS DE USO ESPECIAL	1.221.567,68D	0,00	0,00	1.221.567,68D
1.2.3.2.1.01.03			EDIFÍCIOS	1.105.567,68D	0,00	0,00	1.105.567,68D
1.2.3.2.1.01.03.01 (43113)	P	P	EDIFÍCIOS	1.105.567,68D	0,00	0,00	1.105.567,68D
1.2.3.2.1.01.04			TERRENOS/GLEBAS	116.000,00D	0,00	0,00	116.000,00D
1.2.3.2.1.01.04.03 (43117)	P	P	TERRENOS/GLEBAS	116.000,00D	0,00	0,00	116.000,00D
1.2.3.8			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	463.819,42C	2.358,41	12.597,11	474.058,12C
1.2.3.8.1			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	463.819,42C	2.358,41	12.597,11	474.058,12C
1.2.3.8.1.01			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	403.043,34C	2.358,41	11.345,85	412.030,78C
1.2.3.8.1.01.01			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAME	45.020,25C	1.769,83	1.350,64	44.601,06C
1.2.3.8.1.01.01.01 (49900)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTI	22.698,37C	1.520,16	802,84	21.981,05C
1.2.3.8.1.01.01.02 (49901)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PAR	2.680,00C	0,00	53,60	2.733,60C
1.2.3.8.1.01.01.03 (49902)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, E	17.692,82C	0,00	432,30	18.125,12C
1.2.3.8.1.01.01.04 (51478)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE	234,37C	45,49	17,66	206,54C
1.2.3.8.1.01.01.06 (50036)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENEF	1.714,69C	204,18	44,24	1.554,75C
1.2.3.8.1.01.02			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	36.658,23C	265,92	899,35	37.291,66C

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Página: 3/16

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.2.3.8.1.01.02.01 (49903)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMEN	36.658,23C	265,92	899,35	37.291,66C
1.2.3.8.1.01.03			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.057,77C	322,66	600,18	24.335,29C
1.2.3.8.1.01.03.01 (49904)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉS	1.767,50C	0,00	23,75	1.791,25C
1.2.3.8.1.01.03.02 (49905)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCR	2.723,99C	0,00	53,20	2.777,19C
1.2.3.8.1.01.03.03 (49906)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOBILIÁRIO EM GERAL	19.566,28C	322,66	523,23	19.766,85C
1.2.3.8.1.01.04			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION	1.849,69C	0,00	79,44	1.929,13C
1.2.3.8.1.01.04.01 (49907)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDE	1.849,69C	0,00	79,44	1.929,13C
1.2.3.8.1.01.05			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	295.457,40C	0,00	8.416,24	303.873,64C
1.2.3.8.1.01.05.01 (49908)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	295.457,40C	0,00	8.416,24	303.873,64C
1.2.3.8.1.02			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	60.776,08C	0,00	1.251,26	62.027,34C
1.2.3.8.1.02.99 (43204)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	60.776,08C	0,00	1.251,26	62.027,34C

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.420.676,12C	498.179,65	538.785,63	2.461.282,10C
2.1			PASSIVO CIRCULANTE	311.968,43C	498.179,65	538.785,63	352.574,41C
2.1.1			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	234.600,79C	231.274,00	257.666,68	260.993,47C
2.1.1.1			PESSOAL A PAGAR	193.814,91C	192.249,25	211.011,66	212.577,32C
2.1.1.1.1			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	193.814,91C	192.249,25	211.011,66	212.577,32C
2.1.1.1.1.01			PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	151.109,78C	182.435,78	211.011,66	179.685,66C
2.1.1.1.1.01.01			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	17.447,60C	181.364,13	168.538,68	4.622,15C
2.1.1.1.1.01.02			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	47.740,14C	1.071,65	17.712,86	64.381,35C
2.1.1.1.1.01.02.00.00.000001 (43271)	P	P	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	47.740,14C	1.071,65	17.712,86	64.381,35C
2.1.1.1.1.01.03			FÉRIAS	85.922,04C	0,00	24.760,12	110.682,16C
2.1.1.1.1.01.03.00.00.000001 (43273)	P	P	FÉRIAS	85.922,04C	0,00	24.760,12	110.682,16C
2.1.1.1.1.02			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.705,13C	9.813,47	0,00	32.891,66C
2.1.1.1.1.02.01			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.705,13C	9.813,47	0,00	32.891,66C
2.1.1.1.1.02.01.02 (48665)	P	P	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERC. ANTERIORES	42.705,13C	9.813,47	0,00	32.891,66C
2.1.1.4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	40.785,88C	39.024,75	46.655,02	48.416,15C
2.1.1.4.1			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	36.132,54C	2.173,93	8.590,02	42.548,63C
2.1.1.4.1.01			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	36.132,54C	2.173,93	8.590,02	42.548,63C
2.1.1.4.1.01.01			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	36.132,54C	2.173,93	8.590,02	42.548,63C
2.1.1.4.1.01.01.00.00.000001 (48359)	P	P	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	36.132,54C	2.173,93	8.590,02	42.548,63C
2.1.1.4.3			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	4.653,34C	36.850,82	38.065,00	5.867,52C
2.1.1.4.3.01			INSS A PAGAR	0,00	32.197,48	32.197,48	0,00
2.1.1.4.3.01.01			INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	32.197,48	32.197,48	0,00
2.1.1.4.3.05			FGTS	4.653,34C	4.653,34	5.867,52	5.867,52C
2.1.3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	68.349,20C	236.927,41	251.813,22	83.235,01C
2.1.3.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	68.349,20C	236.927,41	251.813,22	83.235,01C
2.1.3.1.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CON	68.349,20C	236.927,41	251.813,22	83.235,01C
2.1.3.1.1.01			FORNECEDORES NACIONAIS	68.349,20C	236.927,41	251.813,22	83.235,01C
2.1.3.1.1.01.01			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	68.349,20C	236.927,41	251.813,22	83.235,01C
2.1.4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	260,00C	260,00	280,38	280,38C
2.1.4.2			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	260,00C	260,00	280,38	280,38C
2.1.4.2.4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFSS	260,00C	260,00	280,38	280,38C
2.1.4.2.4.99			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	260,00C	260,00	280,38	280,38C
2.1.8			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.758,44C	29.718,24	29.025,35	8.065,55C
2.1.8.8			VALORES RESTITUÍVEIS	293,84C	28.871,78	29.025,35	447,41C
2.1.8.8.1			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	293,84C	28.871,78	29.025,35	447,41C
2.1.8.8.1.01			CONSIGNAÇÕES	293,84C	28.416,06	28.569,63	447,41C
2.1.8.8.1.01.02			INSS	63,03C	13.259,04	13.281,14	85,13C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000001 (48196)	P	F	I.N.S.S. Retido sobre Folha de Pgamento	0,00	13.200,41	13.200,41	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000002 (48197)	P	F	Retenção I.N.S.S. sobre Prestadores de Serviços	63,03C	58,63	80,73	85,13C
2.1.8.8.1.01.04			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	64,37C	14.488,18	14.524,65	100,84C
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000001 (48198)	P	F	I.R.R.F. retido na fonte - Rendimentos do Trabalho	0,00	14.391,56	14.391,56	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000002 (48199)	P	F	I.R.R.F. retido na fonte - Sobre outros rendimentos	64,37C	96,62	133,09	100,84C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 5/16

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.8.8.1.01.08			ISS	166,44C	165,64	260,64	261,44C
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000001 (48200)	P	F	ISS retido na fonte sobre prestadores de serviço	166,44C	165,64	260,64	261,44C
2.1.8.8.1.01.14			RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	96,40	96,40	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.000001 (48201)	P	F	Seguro de vida em grupo	0,00	96,40	96,40	0,00
2.1.8.8.1.01.15			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	262,80	262,80	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000001 (48202)	P	F	Empréstimo Consignado Banco do Brasil S/A	0,00	262,80	262,80	0,00
2.1.8.8.1.01.99			OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	144,00	144,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000001 (48204)	P	F	Contribuição Associação Servidores	0,00	144,00	144,00	0,00
2.1.8.8.1.03			DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	455,72	455,72	0,00
2.1.8.8.1.03.02 (43739)	P	F	DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	0,00	455,72	455,72	0,00
2.1.8.9			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.464,60C	846,46	0,00	7.618,14C
2.1.8.9.1			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	8.464,60C	846,46	0,00	7.618,14C
2.1.8.9.1.14			CONSÓRCIOS A PAGAR	8.464,60C	846,46	0,00	7.618,14C
2.3			PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.108.707,69C	0,00	0,00	2.108.707,69C
2.3.1			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	3.022.472,75C	0,00	0,00	3.022.472,75C
2.3.1.1			PATRIMÔNIO SOCIAL	3.022.472,75C	0,00	0,00	3.022.472,75C
2.3.1.1.1 (44169)	P	P	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	3.022.472,75C	0,00	0,00	3.022.472,75C
2.3.4			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.894,00C	0,00	0,00	1.894,00C
2.3.4.1			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	1.894,00C	0,00	0,00	1.894,00C
2.3.4.1.1 (44223)	P	P	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.894,00C	0,00	0,00	1.894,00C
2.3.7			RESULTADOS ACUMULADOS	915.659,06D	0,00	0,00	915.659,06D
2.3.7.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	915.659,06D	0,00	0,00	915.659,06D
2.3.7.1.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	16.730.429,32D	0,00	0,00	16.730.429,32D
2.3.7.1.1.02 (44298)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.730.429,32D	0,00	0,00	16.730.429,32D
2.3.7.1.2			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	11.928.188,19C	0,00	0,00	11.928.188,19C
2.3.7.1.2.02 (44303)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.928.188,19C	0,00	0,00	11.928.188,19C
2.3.7.1.3			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	3.253.335,65C	0,00	0,00	3.253.335,65C
2.3.7.1.3.02 (44308)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.253.335,65C	0,00	0,00	3.253.335,65C
2.3.7.1.4			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	633.246,42C	0,00	0,00	633.246,42C
2.3.7.1.4.02 (44313)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633.246,42C	0,00	0,00	633.246,42C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 6/16

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.401.438,52D	528.595,23	0,00	1.930.033,75D
3.1			PESSOAL E ENCARGOS	733.996,62D	257.666,68	0,00	991.663,30D
3.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	595.565,01D	203.110,37	0,00	798.675,38D
3.1.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	290.865,42D	0,00	0,00	290.865,42D
3.1.1.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CC	290.865,42D	0,00	0,00	290.865,42D
3.1.1.1.1.01			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	280.344,19D	0,00	0,00	280.344,19D
3.1.1.1.1.01.01 (44376)	P		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	280.344,19D	0,00	0,00	280.344,19D
3.1.1.1.1.02			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	10.521,23D	0,00	0,00	10.521,23D
3.1.1.1.1.02.03 (44413)	P		SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	3.810,34D	0,00	0,00	3.810,34D
3.1.1.1.1.02.99 (44420)	P		OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL RF	6.710,89D	0,00	0,00	6.710,89D
3.1.1.2			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	304.699,59D	203.110,37	0,00	507.809,96D
3.1.1.2.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CC	304.699,59D	203.110,37	0,00	507.809,96D
3.1.1.2.1.01			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	274.429,71D	197.509,82	0,00	471.939,53D
3.1.1.2.1.01.01 (44425)	P		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	140.037,43D	155.036,84	0,00	295.074,27D
3.1.1.2.1.01.21 (44445)	P		FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	85.922,04D	24.760,12	0,00	110.682,16D
3.1.1.2.1.01.22 (44446)	P		13. SALÁRIO	48.470,24D	17.712,86	0,00	66.183,10D
3.1.1.2.1.02			OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	4.676,28D	5.600,55	0,00	10.276,83D
3.1.1.2.1.02.03 (44463)	P		SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	2.092,43D	2.152,22	0,00	4.244,65D
3.1.1.2.1.02.99 (44471)	P		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.583,85D	3.448,33	0,00	6.032,18D
3.1.1.2.1.04			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.593,60D	0,00	0,00	25.593,60D
3.1.1.2.1.04.21 (44493)	P		SERVIÇOS EVENTUAIS DE AGENTES DE SAÚDE	20.651,84D	0,00	0,00	20.651,84D
3.1.1.2.1.04.25 (44497)	P		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.941,76D	0,00	0,00	4.941,76D
3.1.2			ENCARGOS PATRONAIS	134.052,03D	46.655,02	0,00	180.707,05D
3.1.2.2			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	118.144,19D	40.787,50	0,00	158.931,69D
3.1.2.2.3			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	118.144,19D	40.787,50	0,00	158.931,69D
3.1.2.2.3.01 (44529)	P		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	118.144,19D	40.787,50	0,00	158.931,69D
3.1.2.3			ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	15.907,84D	5.867,52	0,00	21.775,36D
3.1.2.3.1			ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	15.907,84D	5.867,52	0,00	21.775,36D
3.1.2.3.1.01 (44539)	P		FGTS	15.907,84D	5.867,52	0,00	21.775,36D
3.1.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGC	4.379,58D	7.901,29	0,00	12.280,87D
3.1.9.1			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.379,58D	7.901,29	0,00	12.280,87D
3.1.9.1.1 (44589)	P		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	4.379,58D	7.901,29	0,00	12.280,87D
3.3			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	655.521,51D	261.955,47	0,00	917.476,98D
3.3.1			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	132.588,61D	82.894,37	0,00	215.482,98D
3.3.1.1			CONSUMO DE MATERIAL	85.387,94D	46.196,98	0,00	131.584,92D
3.3.1.1.1			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	85.387,94D	46.196,98	0,00	131.584,92D
3.3.1.1.1.01 (44677)	P		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	19.300,05D	8.374,57	0,00	27.674,62D
3.3.1.1.1.06 (44681)	P		GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	214,65D	0,00	0,00	214,65D
3.3.1.1.1.09 (44684)	P		MATERIAL ODONTOLÓGICO	10,49D	4.843,68	0,00	4.854,17D
3.3.1.1.1.16 (44690)	P		MATERIAL DE EXPEDIENTE	53,00D	3.794,95	0,00	3.847,95D
3.3.1.1.1.17 (44691)	P		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	583,00D	0,00	0,00	583,00D
3.3.1.1.1.22 (44696)	P		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	9.108,78D	8.280,05	0,00	17.388,83D

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.3.1.1.1.24 (44698)	P		MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	67,35D	0,00	0,00	67,35D
3.3.1.1.1.25 (44699)	P		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	299,76D	35,00	0,00	334,76D
3.3.1.1.1.26 (44700)	P		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	314,95D	198,20	0,00	513,15D
3.3.1.1.1.28 (44702)	P		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	982,85D	0,00	0,00	982,85D
3.3.1.1.1.30 (44704)	P		MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	165,00D	0,00	0,00	165,00D
3.3.1.1.1.36 (44709)	P		MATERIAL HOSPITALAR	30.300,18D	1.028,75	0,00	31.328,93D
3.3.1.1.1.39 (44711)	P		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	23.633,88D	18.678,84	0,00	42.312,72D
3.3.1.1.1.43 (44715)	P		MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	300,00D	0,00	0,00	300,00D
3.3.1.1.1.44 (44716)	P		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	54,00D	0,00	0,00	54,00D
3.3.1.1.1.99 (44733)	P		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	962,94	0,00	962,94D
3.3.1.2			DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	47.200,67D	36.697,39	0,00	83.898,06D
3.3.1.2.1			DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	47.200,67D	36.697,39	0,00	83.898,06D
3.3.1.2.1.02 (44737)	P		MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.635,57D	35.560,39	0,00	81.195,96D
3.3.1.2.1.99 (44744)	P		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.565,10D	1.137,00	0,00	2.702,10D
3.3.2			SERVIÇOS	485.269,85D	166.463,99	0,00	651.733,84D
3.3.2.1			DIÁRIAS	12.212,02D	5.300,99	0,00	17.513,01D
3.3.2.1.1			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	12.212,02D	5.300,99	0,00	17.513,01D
3.3.2.1.1.01			DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	12.212,02D	5.300,99	0,00	17.513,01D
3.3.2.1.1.01.01 (44749)	P		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAIS	12.212,02D	5.300,99	0,00	17.513,01D
3.3.2.2			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	4.990,18D	5.302,60	0,00	10.292,78D
3.3.2.2.1			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	4.990,18D	5.302,60	0,00	10.292,78D
3.3.2.2.1.01			CONSULTORIA E ASSESSORIA	4.149,00D	4.267,75	0,00	8.416,75D
3.3.2.2.1.01.01 (44761)	P		CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURÍDICA E TÉCNICA	4.149,00D	4.267,75	0,00	8.416,75D
3.3.2.2.1.08 (44772)	P		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	40,00D	0,00	0,00	40,00D
3.3.2.2.1.99 (44809)	P		OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	801,18D	1.034,85	0,00	1.836,03D
3.3.2.3			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	444.804,19D	155.860,40	0,00	600.664,59D
3.3.2.3.1			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	444.804,19D	155.860,40	0,00	600.664,59D
3.3.2.3.1.06 (44817)	P		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	8.171,84D	4.378,00	0,00	12.549,84D
3.3.2.3.1.08 (44819)	P		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	11.321,42D	2.972,16	0,00	14.293,58D
3.3.2.3.1.09 (44820)	P		SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	540,00D	280,00	0,00	820,00D
3.3.2.3.1.10 (44821)	P		LOCAÇÕES	8.683,86D	3.298,44	0,00	11.982,30D
3.3.2.3.1.11 (44822)	P		SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.682,42D	922,28	0,00	3.604,70D
3.3.2.3.1.12 (44823)	P		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	127,71D	275,77	0,00	403,48D
3.3.2.3.1.29 (44840)	P		SEGUROS EM GERAL	8.514,99D	1.784,86	0,00	10.299,85D
3.3.2.3.1.30 (44841)	P		SELEÇÃO E TREINAMENTO	750,00D	0,00	0,00	750,00D
3.3.2.3.1.31 (44842)	P		SERV.MÉDICO - HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	301.588,45D	109.785,59	0,00	411.374,04D
3.3.2.3.1.32 (44843)	P		SERVIÇOS BANCÁRIOS	407,33D	186,72	0,00	594,05D
3.3.2.3.1.46 (44857)	P		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	162,00D	213,50	0,00	375,50D
3.3.2.3.1.56 (44863)	P		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.080,35D	20.771,26	0,00	90.851,61D
3.3.2.3.1.99 (44864)	P		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	31.773,82D	10.991,82	0,00	42.765,64D
3.3.2.4			CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA –	23.263,46D	0,00	0,00	23.263,46D
3.3.2.4.1 (45082)	P		CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA -	23.263,46D	0,00	0,00	23.263,46D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 8/16

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.3.3			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	37.663,05D	12.597,11	0,00	50.260,16D
3.3.3.1			DEPRECIAÇÃO	37.663,05D	12.597,11	0,00	50.260,16D
3.3.3.1.1			DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	37.663,05D	12.597,11	0,00	50.260,16D
3.3.3.1.1.01			DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	37.663,05D	12.597,11	0,00	50.260,16D
3.3.3.1.1.01.01 (45087)	P		DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	33.909,27D	11.345,85	0,00	45.255,12D
3.3.3.1.1.01.02 (45088)	P		DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.753,78D	1.251,26	0,00	5.005,04D
3.5			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.253,68D	2.053,00	0,00	12.306,68D
3.5.1			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	35,16D	0,00	0,00	35,16D
3.5.1.2			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇ	35,16D	0,00	0,00	35,16D
3.5.1.2.2			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇ	35,16D	0,00	0,00	35,16D
3.5.1.2.2.02			TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES	35,16D	0,00	0,00	35,16D
3.5.1.2.2.02.03 (48736)	P		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	35,16D	0,00	0,00	35,16D
3.5.3			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00D
3.5.3.1			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00D
3.5.3.1.1			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS -	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00D
3.5.3.1.1.03 (45315)	P		SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00D
3.5.5			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.157,52D	0,00	0,00	10.157,52D
3.5.5.0.1 (45322)	P		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	10.157,52D	0,00	0,00	10.157,52D
3.5.9			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	61,00D	53,00	0,00	114,00D
3.5.9.0.1			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	61,00D	53,00	0,00	114,00D
3.5.9.0.1.01 (45362)	P		DOAÇÕES CONCEDIDAS	61,00D	53,00	0,00	114,00D
3.6			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	4.554,19	0,00	4.554,19D
3.6.3			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	4.554,19	0,00	4.554,19D
3.6.3.1			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	0,00	4.554,19	0,00	4.554,19D
3.6.3.1.1			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.554,19	0,00	4.554,19D
3.6.3.1.1.01			PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MÓVEIS	0,00	4.554,19	0,00	4.554,19D
3.6.3.1.1.01.99 (45680)	P		PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	4.554,19	0,00	4.554,19D
3.7			TRIBUTÁRIAS	1.666,71D	280,38	0,00	1.947,09D
3.7.1			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.666,71D	280,38	0,00	1.947,09D
3.7.1.2			TAXAS	1.666,71D	280,38	0,00	1.947,09D
3.7.1.2.1			TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	1.666,71D	280,38	0,00	1.947,09D
3.7.1.2.1.02 (45727)	P		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.666,71D	280,38	0,00	1.947,09D
3.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.085,51	0,00	2.085,51D
3.9.9			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.085,51	0,00	2.085,51D
3.9.9.6			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.085,51	0,00	2.085,51D
3.9.9.6.1 (45875)	P		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.085,51	0,00	2.085,51D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 9/16

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.404.766,44C	0,00	423.179,30	1.827.945,74C
4.1			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.728,11C	0,00	2.300,31	6.028,42C
4.1.2			TAXAS	3.728,11C	0,00	2.300,31	6.028,42C
4.1.2.1			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	3.728,11C	0,00	2.300,31	6.028,42C
4.1.2.1.1 (45895)	P		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	3.728,11C	0,00	2.300,31	6.028,42C
4.4			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.598,96C	0,00	607,07	2.206,03C
4.4.2			JUROS E ENCARGOS DE MORA	75,54C	0,00	0,00	75,54C
4.4.2.4			JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	75,54C	0,00	0,00	75,54C
4.4.2.4.1 (46030)	P		JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONS	75,54C	0,00	0,00	75,54C
4.4.5			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRA	1.523,42C	0,00	607,07	2.130,49C
4.4.5.1			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.523,42C	0,00	607,07	2.130,49C
4.4.5.1.1 (46057)	P		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	1.523,42C	0,00	607,07	2.130,49C
4.5			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.168.258,92C	0,00	407.212,87	1.575.471,79C
4.5.1			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	901.076,04C	0,00	297.405,51	1.198.481,55C
4.5.1.1			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	901.076,04C	0,00	297.405,51	1.198.481,55C
4.5.1.1.2			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - IN	901.076,04C	0,00	297.405,51	1.198.481,55C
4.5.1.1.2.00.00.00.00.000001 (48207)	P		Transferências Financeiras Recebidas - Prefeitura	901.076,04C	0,00	297.405,51	1.198.481,55C
4.5.2			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	267.182,88C	0,00	109.807,36	376.990,24C
4.5.2.1			TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	267.182,88C	0,00	109.807,36	376.990,24C
4.5.2.1.3 (46085)	P		TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER C	234.195,16C	0,00	96.746,52	330.941,68C
4.5.2.1.4 (46086)	P		TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER C	32.987,72C	0,00	13.060,84	46.048,56C
4.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	231.180,45C	0,00	13.059,05	244.239,50C
4.9.7			REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	230.930,56C	0,00	13.059,05	243.989,61C
4.9.7.1			REVERSÃO DE PROVISÕES	230.930,56C	0,00	13.059,05	243.989,61C
4.9.7.1.1			REVERSÃO DE PROVISÕES – CONSOLIDAÇÃO	230.930,56C	0,00	13.059,05	243.989,61C
4.9.7.1.1.99 (46310)	P		REVERSÃO DE OUTRAS PROVISÕES	230.930,56C	0,00	13.059,05	243.989,61C
4.9.9			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	249,89C	0,00	0,00	249,89C
4.9.9.6			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	249,89C	0,00	0,00	249,89C
4.9.9.6.1			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	249,89C	0,00	0,00	249,89C
4.9.9.6.1.99 (46349)	P		OUTRAS INDENIZAÇÕES	249,89C	0,00	0,00	249,89C

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Página: 10/16

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.360.373,48D	0,00	0,00	6.360.373,48D
5.2			ORÇAMENTO APROVADO	6.360.373,48D	0,00	0,00	6.360.373,48D
5.2.1			PREVISÃO DA RECEITA	1.230.000,00D	0,00	0,00	1.230.000,00D
5.2.1.1			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	1.230.000,00D	0,00	0,00	1.230.000,00D
5.2.1.1.1 (46369)	O		PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	1.230.000,00D	0,00	0,00	1.230.000,00D
5.2.2			FIXAÇÃO DA DESPESA	5.130.373,48D	0,00	0,00	5.130.373,48D
5.2.2.1			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.130.373,48D	0,00	0,00	5.130.373,48D
5.2.2.1.1			DOTAÇÃO INICIAL	4.904.400,00D	0,00	0,00	4.904.400,00D
5.2.2.1.1.01 (46382)	O		CRÉDITO INICIAL	4.904.400,00D	0,00	0,00	4.904.400,00D
5.2.2.1.2			DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	265.973,48D	0,00	0,00	265.973,48D
5.2.2.1.2.01 (46384)	O		CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	265.973,48D	0,00	0,00	265.973,48D
5.2.2.1.3.01 (46394)	O		SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR	225.973,48D	0,00	0,00	225.973,48D
5.2.2.1.3.99 (50025)	O		VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	225.973,48C	0,00	0,00	225.973,48C
5.2.2.1.9 (46402)	O		CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 11/16

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.360.373,48C	1.393.266,39	1.393.266,39	6.360.373,48C
6.2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	6.360.373,48C	1.393.266,39	1.393.266,39	6.360.373,48C
6.2.1			EXECUÇÃO DA RECEITA	1.230.000,00C	112.278,72	112.278,72	1.230.000,00C
6.2.1.1 (46429)	O		RECEITA A REALIZAR	956.726,40C	112.278,72	0,00	844.447,68C
6.2.1.2			RECEITA REALIZADA	273.273,60C	0,00	112.278,72	385.552,32C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004372 (52632)	O		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.241,87C	0,00	1.864,29	6.106,16C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004373 (52633)	O		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	75,54C	0,00	0,00	75,54C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004766 (53026)	O		Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Atenção Básica Federal	1.150,74C	0,00	472,74	1.623,48C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004767 (53027)	O		Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - F.M.S. - Municipio	107,44C	0,00	51,96	159,40C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004769 (53029)	O		Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Vigilância Federal	12,46C	0,00	0,12	12,58C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004773 (53033)	O		Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - At. Básica - SUS - Estadual	231,49C	0,00	71,75	303,24C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004774 (53034)	O		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Farm. Bás. Estado	21,29C	0,00	10,50	31,79C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005309 (53569)	O		Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	40.852,50C	0,00	13.617,50	54.470,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005310 (53570)	O		Piso de Atenção Básica Variável - PAB	81.544,40C	0,00	35.344,80	116.889,20C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005311 (53571)	O		Custeio de Atenção à Saúde Bucal	22.500,00C	0,00	7.500,00	30.000,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005312 (53572)	O		Agentes Comunitários de Saúde	35.000,00C	0,00	17.500,00	52.500,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005313 (53573)	O		Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	41.421,87C	0,00	13.807,29	55.229,16C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005314 (53574)	O		Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção	8.767,59C	0,00	2.922,53	11.690,12C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005316 (53576)	O		Assistência Financeira Complementar aos Municípios para Agentes de Com	2.500,00C	0,00	1.250,00	3.750,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005317 (53577)	O		Incentivo Financeiro aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância	1.608,80C	0,00	4.804,40	6.413,20C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005336 (53596)	O		Atenção Básica - RV - Estado	21.797,88C	0,00	7.646,88	29.444,76C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005337 (53597)	O		Farmácia Básica Municipal - RV - Estado	7.052,64C	0,00	2.888,22	9.940,86C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005339 (53599)	O		Incentivo estadual para ações e serviços de média e alta complexidade	4.137,20C	0,00	2.525,74	6.662,94C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005629 (53697)	O		Outras Restituições - Principal	249,89C	0,00	0,00	249,89C
6.2.2			EXECUÇÃO DA DESPESA	5.130.373,48C	1.280.987,67	1.280.987,67	5.130.373,48C
6.2.2.1			DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	5.130.373,48C	1.280.987,67	1.280.987,67	5.130.373,48C
6.2.2.1.1 (46438)	O		CRÉDITO DISPONÍVEL	2.507.245,69C	365.023,59	171,52	2.142.393,62C
6.2.2.1.3			CRÉDITO UTILIZADO	2.623.127,79C	915.964,08	1.280.816,15	2.987.979,86C
6.2.2.1.3.01 (46444)	O		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.413.267,15C	458.868,80	365.045,59	1.319.443,94C
6.2.2.1.3.02 (46445)	O		CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	7.618,14C	846,46	0,00	6.771,68C
6.2.2.1.3.03 (46446)	O		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	91.556,60C	456.248,82	459.543,74	94.851,52C
6.2.2.1.3.04 (46447)	O		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	1.110.685,90C	0,00	456.226,82	1.566.912,72C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 12/16

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist.	C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
7				CONTROLES DEVEDORES	3.131.398,19D	432.614,19	0,00	3.564.012,38D
7.1				ATOS POTENCIAIS	1.422.140,40D	18.000,00	0,00	1.440.140,40D
7.1.2				ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.422.140,40D	18.000,00	0,00	1.440.140,40D
7.1.2.2				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00D
7.1.2.2.1				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00D
7.1.2.2.1.99				OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00.000016 (53895)		C		Assosicção dos Pais e Amigos dos Excepcionais	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00D
7.1.2.3				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.422.140,40D	0,00	0,00	1.422.140,40D
7.1.2.3.1				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	1.422.140,40D	0,00	0,00	1.422.140,40D
7.1.2.3.1.01				CONTRATOS DE SEGUROS	7.536,25D	0,00	0,00	7.536,25D
7.1.2.3.1.01.00.00.00.000008 (52284)		C		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.900,00D	0,00	0,00	1.900,00D
7.1.2.3.1.01.00.00.00.000012 (52361)		C		GENTE SEGURADORA SA	5.636,25D	0,00	0,00	5.636,25D
7.1.2.3.1.02				CONTRATOS DE SERVIÇOS	1.366.682,87D	0,00	0,00	1.366.682,87D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000164 (51460)		C		SOCIEDADE HOSPITALAR ITAPIRANGA LTDA	42.000,00D	0,00	0,00	42.000,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000230 (52275)		C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	6.000,00D	0,00	0,00	6.000,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000264 (52330)		C		LR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME	23.988,00D	0,00	0,00	23.988,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000275 (52367)		C		INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTD	14.537,57D	0,00	0,00	14.537,57D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000314 (52615)		C		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	774.360,00D	0,00	0,00	774.360,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000317 (52621)		C		LABORATORIO PREVENT LTDA	100.000,00D	0,00	0,00	100.000,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000318 (52627)		C		APAE -ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	86.512,32D	0,00	0,00	86.512,32D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000336 (53850)		C		CLINICA MÉDICA SODER E LEMOS LTDA ME	76.320,00D	0,00	0,00	76.320,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000337 (53853)		C		LABORATÓRIO CASTANHEDE LTDA - ME	30.000,00D	0,00	0,00	30.000,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000338 (53862)		C		RAIMED CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	40.312,50D	0,00	0,00	40.312,50D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000339 (53865)		C		T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	12.110,00D	0,00	0,00	12.110,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000341 (53872)		C		LUIZ FERNANDO OLSZERSKI ME	50.700,00D	0,00	0,00	50.700,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000342 (53844)		C		CIS - AMEOSC - Consórcio Intermunicipal de Saúde	109.842,48D	0,00	0,00	109.842,48D
7.1.2.3.1.03				CONTRATOS DE ALUGUÉIS	25.043,76D	0,00	0,00	25.043,76D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000033 (50262)		C		INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA	5.880,00D	0,00	0,00	5.880,00D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000055 (52290)		C		BETHA SISTEMAS LTDA	4.370,64D	0,00	0,00	4.370,64D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000072 (52618)		C		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	10.260,00D	0,00	0,00	10.260,00D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000077 (53841)		C		HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	4.533,12D	0,00	0,00	4.533,12D
7.1.2.3.1.04				CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	5.000,00D	0,00	0,00	5.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000117 (53856)		C		FARMÁCIA SÃO LEOPOLDO LTDA - ME	3.000,00D	0,00	0,00	3.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000118 (53859)		C		CLAUDIA VANESSA GALLON ME	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00D
7.1.2.3.1.09				CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.157,52D	0,00	0,00	10.157,52D
7.1.2.3.1.09.00.00.00.000015 (53847)		C		CIS - AMEOSC - Consórcio Intermunicipal de Saúde	10.157,52D	0,00	0,00	10.157,52D
7.1.2.3.1.99				OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.720,00D	0,00	0,00	7.720,00D
7.1.2.3.1.99.00.00.00.000037 (52624)		C		FARMÁCIA E DROGARIA SIMEÃO LTDA - ME	7.720,00D	0,00	0,00	7.720,00D
7.2				ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.698.972,98D	410.289,73	0,00	2.109.262,71D
7.2.1				DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.698.972,98D	410.289,73	0,00	2.109.262,71D
7.2.1.1 (46589)		C		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.698.972,98D	410.289,73	0,00	2.109.262,71D
7.5				CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.385,84D	846,46	0,00	4.232,30D

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Página: 13/16

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
7.5.2			PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.692,92D	846,46	0,00	2.539,38D
7.5.3			CONSOLIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO	1.692,92D	0,00	0,00	1.692,92D
7.5.3.2 (46618)	C		DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.692,92D	0,00	0,00	1.692,92D
7.9			OUTROS CONTROLES	6.898,97D	3.478,00	0,00	10.376,97D
7.9.1			RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	6.898,97D	3.478,00	0,00	10.376,97D
7.9.1.2			RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	6.898,97D	3.478,00	0,00	10.376,97D
7.9.1.2.1 (46630)	C		CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIE	6.898,97D	1.478,00	0,00	8.376,97D
7.9.1.2.9 (46632)	C		OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 14/16

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8			CONTROLES CREDORES	3.131.398,19C	1.442.113,67	1.874.727,86	3.564.012,38C
8.1			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	1.422.140,40C	124.692,38	142.692,38	1.440.140,40C
8.1.2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.422.140,40C	124.692,38	142.692,38	1.440.140,40C
8.1.2.2			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	2.000,00	20.000,00	18.000,00C
8.1.2.2.1			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	2.000,00	20.000,00	18.000,00C
8.1.2.2.1.99			OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	2.000,00	20.000,00	18.000,00C
8.1.2.2.1.99.01			OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	2.000,00	18.000,00	16.000,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.00.000016 (53896)	C		Assosicção dos Pais e Amigos dos Excepcionais	0,00	2.000,00	18.000,00	16.000,00C
8.1.2.2.1.99.02			OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A COMPROVAR	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00C
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000016 (53897)	C		Assosicção dos Pais e Amigos dos Excepcionais	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00C
8.1.2.3			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.422.140,40C	122.692,38	122.692,38	1.422.140,40C
8.1.2.3.1			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	1.422.140,40C	122.692,38	122.692,38	1.422.140,40C
8.1.2.3.1.01			CONTRATOS DE SEGUROS	7.536,25C	0,00	0,00	7.536,25C
8.1.2.3.1.01.02			EXECUTADOS	7.536,25C	0,00	0,00	7.536,25C
8.1.2.3.1.01.02.00.00.000008 (52286)	C		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.900,00C	0,00	0,00	1.900,00C
8.1.2.3.1.01.02.00.00.000012 (52363)	C		GENTE SEGURADORA SA	5.636,25C	0,00	0,00	5.636,25C
8.1.2.3.1.02			CONTRATOS DE SERVIÇOS	1.366.682,87C	118.621,94	118.621,94	1.366.682,87C
8.1.2.3.1.02.01			A EXECUTAR	1.045.166,92C	118.621,94	0,00	926.544,98C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000164 (51461)	C		SOCIEDADE HOSPITALAR ITAPIRANGA LTDA	31.500,00C	3.500,00	0,00	28.000,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000230 (52276)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	4.500,00C	500,00	0,00	4.000,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000264 (52331)	C		LR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME	19.839,00C	4.267,75	0,00	15.571,25C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000275 (52368)	C		INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTD	12.114,65C	1.211,46	0,00	10.903,19C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000314 (52616)	C		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	580.770,00C	64.530,00	0,00	516.240,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000317 (52622)	C		LABORATORIO PREVENT LTDA	80.486,94C	9.686,63	0,00	70.800,31C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000318 (52628)	C		APAE -ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	64.884,24C	7.209,36	0,00	57.674,88C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000336 (53851)	C		CLINICA MÉDICA SODER E LEMOS LTDA ME	62.955,00C	5.895,00	0,00	57.060,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000337 (53854)	C		LABORATÓRIO CASTANHEDE LTDA - ME	19.675,48C	3.737,45	0,00	15.938,03C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000338 (53863)	C		RAIMED CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	32.518,75C	3.793,75	0,00	28.725,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000339 (53866)	C		T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	9.486,00C	1.242,00	0,00	8.244,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000341 (53873)	C		LUIZ FERNANDO OLSZERSKI ME	44.055,00C	3.895,00	0,00	40.160,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000342 (53845)	C		CIS - AMEOSC - Consórcio Intermunicipal de Saúde	82.381,86C	9.153,54	0,00	73.228,32C
8.1.2.3.1.02.02			EXECUTADOS	321.515,95C	0,00	118.621,94	440.137,89C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000164 (51462)	C		SOCIEDADE HOSPITALAR ITAPIRANGA LTDA	10.500,00C	0,00	3.500,00	14.000,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000230 (52277)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	1.500,00C	0,00	500,00	2.000,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000264 (52332)	C		LR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME	4.149,00C	0,00	4.267,75	8.416,75C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000275 (52369)	C		INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTD	2.422,92C	0,00	1.211,46	3.634,38C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000314 (52617)	C		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	193.590,00C	0,00	64.530,00	258.120,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000317 (52623)	C		LABORATORIO PREVENT LTDA	19.513,06C	0,00	9.686,63	29.199,69C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000318 (52629)	C		APAE -ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	21.628,08C	0,00	7.209,36	28.837,44C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000336 (53852)	C		CLINICA MÉDICA SODER E LEMOS LTDA ME	13.365,00C	0,00	5.895,00	19.260,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000337 (53855)	C		LABORATÓRIO CASTANHEDE LTDA - ME	10.324,52C	0,00	3.737,45	14.061,97C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000338 (53864)	C		RAIMED CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	7.793,75C	0,00	3.793,75	11.587,50C

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Página: 15/16

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000339 (53867)	C		T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	2.624,00C	0,00	1.242,00	3.866,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000341 (53874)	C		LUIZ FERNANDO OLSZERSKI ME	6.645,00C	0,00	3.895,00	10.540,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000342 (53846)	C		CIS - AMEOSC - Consórcio Intermunicipal de Saúde	27.460,62C	0,00	9.153,54	36.614,16C
8.1.2.3.1.03			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	25.043,76C	2.086,98	2.086,98	25.043,76C
8.1.2.3.1.03.01			A EXECUTAR	18.782,82C	2.086,98	0,00	16.695,84C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000033 (50263)	C		INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA	4.410,00C	490,00	0,00	3.920,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000055 (52291)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	3.277,98C	364,22	0,00	2.913,76C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000072 (52619)	C		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	7.695,00C	855,00	0,00	6.840,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000077 (53842)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	3.399,84C	377,76	0,00	3.022,08C
8.1.2.3.1.03.02			EXECUTADOS	6.260,94C	0,00	2.086,98	8.347,92C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000033 (50264)	C		INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA	1.470,00C	0,00	490,00	1.960,00C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000055 (52292)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	1.092,66C	0,00	364,22	1.456,88C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000072 (52620)	C		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	2.565,00C	0,00	855,00	3.420,00C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000077 (53843)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	1.133,28C	0,00	377,76	1.511,04C
8.1.2.3.1.04			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	5.000,00C	206,40	206,40	5.000,00C
8.1.2.3.1.04.01			A EXECUTAR	4.504,40C	206,40	0,00	4.298,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000117 (53857)	C		FARMÁCIA SÃO LEOPOLDO LTDA - ME	2.504,40C	206,40	0,00	2.298,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000118 (53860)	C		CLAUDIA VANESSA GALLON ME	2.000,00C	0,00	0,00	2.000,00C
8.1.2.3.1.04.02			EXECUTADOS	495,60C	0,00	206,40	702,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000117 (53858)	C		FARMÁCIA SÃO LEOPOLDO LTDA - ME	495,60C	0,00	206,40	702,00C
8.1.2.3.1.09			EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.157,52C	846,46	846,46	10.157,52C
8.1.2.3.1.09.02			CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUÇÃO	8.464,60C	846,46	0,00	7.618,14C
8.1.2.3.1.09.02.00.00.000015 (53848)	C		CIS - AMEOSC - Consórcio Intermunicipal de Saúde	8.464,60C	846,46	0,00	7.618,14C
8.1.2.3.1.09.03			CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS	1.692,92C	0,00	846,46	2.539,38C
8.1.2.3.1.09.03.00.00.000015 (53849)	C		CIS - AMEOSC - Consórcio Intermunicipal de Saúde	1.692,92C	0,00	846,46	2.539,38C
8.1.2.3.1.99			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.720,00C	930,60	930,60	7.720,00C
8.1.2.3.1.99.01			A EXECUTAR	6.650,50C	930,60	0,00	5.719,90C
8.1.2.3.1.99.01.00.00.000037 (52625)	C		FARMÁCIA E DROGARIA SIMEÃO LTDA - ME	6.650,50C	930,60	0,00	5.719,90C
8.1.2.3.1.99.02			EXECUTADOS	1.069,50C	0,00	930,60	2.000,10C
8.1.2.3.1.99.02.00.00.000037 (52626)	C		FARMÁCIA E DROGARIA SIMEÃO LTDA - ME	1.069,50C	0,00	930,60	2.000,10C
8.2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.698.972,98C	1.311.425,71	1.721.715,44	2.109.262,71C
8.2.1			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.698.972,98C	1.311.425,71	1.721.715,44	2.109.262,71C
8.2.1.1			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.698.972,98C	1.311.425,71	1.721.715,44	2.109.262,71C
8.2.1.1.1			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.203.332,45D	366.589,85	411.422,01	1.158.500,29D
8.2.1.1.1.01 (46908)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	1.203.332,45D	366.109,47	410.941,63	1.158.500,29D
8.2.1.1.1.02 (46909)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CRÉDITOS	0,00	480,38	480,38	0,00
8.2.1.1.2 (46910)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	1.420.885,29C	459.715,26	365.045,59	1.326.215,62C
8.2.1.1.3			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	91.850,44C	485.120,60	488.569,09	95.298,93C
8.2.1.1.3.01 (46912)	C		COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	91.556,60C	456.248,82	459.543,74	94.851,52C
8.2.1.1.3.02 (46913)	C		COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	293,84C	28.871,78	29.025,35	447,41C
8.2.1.1.4 (46915)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	1.389.569,70C	0,00	456.678,75	1.846.248,45C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 16/16

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8.5			EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.385,84C	0,00	846,46	4.232,30C
8.5.2			EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIO PÚBLICO	1.692,92C	0,00	846,46	2.539,38C
8.5.2.1 (46966)	C		A COMPROVAR	0,00	0,00	846,46	846,46C
8.5.2.4 (46969)	C		APROVADOS	1.692,92C	0,00	0,00	1.692,92C
8.5.3			CONSOLIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO	1.692,92C	0,00	0,00	1.692,92C
8.5.3.2			DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.692,92C	0,00	0,00	1.692,92C
8.5.3.2.4 (46978)	C		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO (CONSÓRCIOS)	1.692,92C	0,00	0,00	1.692,92C
8.9			OUTROS CONTROLES	6.898,97C	5.995,58	9.473,58	10.376,97C
8.9.1			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	6.898,97C	5.995,58	9.473,58	10.376,97C
8.9.1.2			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTU	6.898,97C	5.995,58	9.473,58	10.376,97C
8.9.1.2.1			EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDID	6.898,97C	5.995,58	7.473,58	8.376,97C
8.9.1.2.1.01			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	6.097,79C	2.997,79	1.478,00	4.578,00C
8.9.1.2.1.02 (47005)	C		ADIANTAMENTOS A APROVAR	0,00	2.997,79	2.997,79	0,00
8.9.1.2.1.03 (47006)	C		ADIANTAMENTOS APROVADOS	801,18C	0,00	2.997,79	3.798,97C
8.9.1.2.9			EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00C
			TOTAL:	0,00	4.713.296,96	4.713.296,96	0,00

SÃO JOÃO DO OESTE, 30/04/2019

VÍTUS RITTER
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

EVANDRO MARCIO LENZ
Contador CRC-SC 23.486/O-5

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MARÇO - 2019

Publicação Nº 2038767

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1			ATIVO	2.384.409,81D	494.681,36	455.087,13	2.424.004,04D
1.1			ATIVO CIRCULANTE	276.905,93D	490.233,36	442.478,92	324.660,37D
1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	259.599,77D	484.495,78	434.692,27	309.403,28D
1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	259.599,77D	484.495,78	434.692,27	309.403,28D
1.1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	259.599,77D	484.495,78	434.692,27	309.403,28D
1.1.1.1.1.19			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	259.599,77D	484.495,78	434.692,27	309.403,28D
1.1.1.1.1.19.00.02			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	249.901,23D	321.581,79	269.308,72	302.174,30D
1.1.1.1.1.19.00.02.01			BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	20.404,96D	207.566,50	141.872,93	86.098,53D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000001 (48163)	P	F	Brasil S/A - Cta Salários - 130.907-2 - R.P	2.246,46D	7.549,82	7.223,30	2.572,98D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000002 (48164)	P	F	Brasil S/A - Cta Movimento - 605.320-3 - R.P	18.158,50D	200.016,68	134.649,63	83.525,55D
1.1.1.1.1.19.00.02.02			BANCO DO BRASIL - VINCULADA	229.496,27D	114.015,29	127.435,79	216.075,77D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000002 (48168)	P	F	Banco Brasil S/A - Incremento Temporário do PAB - 28.600-1	65.452,09D	91,41	14.543,53	50.999,97D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000003 (48169)	P	F	Brasil - NASF - 5.019-9 - Estadual	20.469,92D	4.174,00	20.229,04	4.414,88D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000004 (48170)	P	F	Brasil - Cofinanciamento da Atenção Básica Estadual - 28.599-4	17.653,72D	12.030,07	9.707,20	19.976,59D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000005 (48171)	P	F	Brasil - Farmácia Básica Estadual - 5.018-0	4.478,98D	4.707,36	3.121,52	6.064,82D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000016 (48182)	P	F	Banco - Proced. Oftalmológicos - 28.599-4	1.687,57D	0,00	0,00	1.687,57D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000019 (48184)	P	F	Brasil - Vigilância em Saúde - 605.276-2 - Epidemiológica	364,00D	0,13	303,00	61,13D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000021 (48186)	P	F	Brasil - Atenção Básica FES - 256.374-6 - c/c	6.041,31D	9,96	0,00	6.051,27D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000022 (48300)	P	F	Brasil - Atenção Basica em Saúde - 605.274-6	564,11D	13,92	0,00	578,03D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000023 (48313)	P	F	Brasil - PAB/PSF/PACS/PSB - 605.274-6	1.200,00D	0,00	0,00	1.200,00D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000031 (51516)	P	F	Brasil - Programa Saúde na Escola - Atenção Básica - 605.274-6	6.676,00D	0,00	0,00	6.676,00D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000036 (52313)	P	F	Banco Brasil S/A - SUS Federal - Custeio - 34.626-8	74.621,97D	92.988,44	79.531,50	88.078,91D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000037 (52314)	P	F	Banco Brasil S/A - SUS Federal - Investimento - 34.658-6	30.286,60D	0,00	0,00	30.286,60D
1.1.1.1.1.19.00.99			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	9.698,54D	162.913,99	165.383,55	7.228,98D
1.1.1.1.1.19.00.99.01			OUTROS BANCOS - MOVIMENTO	9.698,54D	162.913,99	165.383,55	7.228,98D
1.1.1.1.1.19.00.99.01.000002 (48193)	P	F	BANCO SICOOB - Saúde - FMS - 30.969-9	7.692,91D	160.602,21	161.756,11	6.539,01D
1.1.1.1.1.19.00.99.01.000003 (52470)	P	F	BANCO SICOOB - Vigilância Sanitária - FMS - 32.038-2	2.005,63D	2.311,78	3.627,44	689,97D
1.1.2			CRÉDITOS A CURTO PRAZO	947,06D	793,64	2.254,46	513,76C
1.1.2.1			CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	947,06D	793,64	2.254,46	513,76C
1.1.2.1.1			CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	947,06D	793,64	2.254,46	513,76C
1.1.2.1.1.00.00.01			CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	947,06D	793,64	2.254,46	513,76C
1.1.2.1.1.00.00.01.00.000002 (49919)	P	P	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - ALVARÁ	947,06D	793,64	2.254,46	513,76C
1.1.3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.401,18D	4.943,94	3.747,33	5.597,79D
1.1.3.1			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4.401,18D	2.600,00	1.403,39	5.597,79D
1.1.3.1.1			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	4.401,18D	2.600,00	1.403,39	5.597,79D
1.1.3.1.1.02 (42327)	P	P	SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.401,18D	2.600,00	1.403,39	5.597,79D
1.1.3.8			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	2.343,94	2.343,94	0,00
1.1.3.8.1			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL	0,00	2.343,94	2.343,94	0,00
1.1.3.8.1.09			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE P.	0,00	2.343,94	2.343,94	0,00
1.1.3.8.1.09.00.01			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	2.343,94	2.343,94	0,00
1.1.3.8.1.09.00.01.00.000001 (48195)	P	F	SALÁRIO-MATERNIDADE	0,00	2.343,94	2.343,94	0,00
1.1.9			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	11.957,92D	0,00	1.784,86	10.173,06D

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Março

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.1.9.1			PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	11.957,92D	0,00	1.784,86	10.173,06D
1.1.9.1.1 (42588)	P	P	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	11.957,92D	0,00	1.784,86	10.173,06D
1.2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.107.503,88D	4.448,00	12.608,21	2.099.343,67D
1.2.3			IMOBILIZADO	2.107.503,88D	4.448,00	12.608,21	2.099.343,67D
1.2.3.1			BENS MÓVEIS	1.337.182,57D	4.448,00	35,16	1.341.595,41D
1.2.3.1.1			BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.337.182,57D	4.448,00	35,16	1.341.595,41D
1.2.3.1.1.01			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	173.443,84D	1.131,00	0,00	174.574,84D
1.2.3.1.1.01.01 (43041)	P	P	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	388,00D	0,00	0,00	388,00D
1.2.3.1.1.01.02 (43042)	P	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.867,00D	1.131,00	0,00	2.998,00D
1.2.3.1.1.01.03 (43043)	P	P	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGIC	105.032,89D	0,00	0,00	105.032,89D
1.2.3.1.1.01.04 (43044)	P	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	5.250,00D	0,00	0,00	5.250,00D
1.2.3.1.1.01.07 (43047)	P	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	8.743,95D	0,00	0,00	8.743,95D
1.2.3.1.1.01.99			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	52.162,00D	0,00	0,00	52.162,00D
1.2.3.1.1.01.99.01 (43062)	P	P	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	52.162,00D	0,00	0,00	52.162,00D
1.2.3.1.1.02			BENS DE INFORMÁTICA	60.092,98D	0,00	35,16	60.057,82D
1.2.3.1.1.02.01			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	60.092,98D	0,00	35,16	60.057,82D
1.2.3.1.1.02.01.01 (43065)	P	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	60.092,98D	0,00	35,16	60.057,82D
1.2.3.1.1.03			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	84.298,75D	2.970,00	0,00	87.268,75D
1.2.3.1.1.03.01 (43069)	P	P	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	8.470,00D	0,00	0,00	8.470,00D
1.2.3.1.1.03.02 (43070)	P	P	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	6.786,99D	0,00	0,00	6.786,99D
1.2.3.1.1.03.03 (43071)	P	P	MOBILIÁRIO EM GERAL	69.041,76D	2.970,00	0,00	72.011,76D
1.2.3.1.1.04			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	3.497,00D	347,00	0,00	3.844,00D
1.2.3.1.1.04.05 (43078)	P	P	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.497,00D	347,00	0,00	3.844,00D
1.2.3.1.1.05			VEÍCULOS	1.015.850,00D	0,00	0,00	1.015.850,00D
1.2.3.1.1.05.03 (43084)	P	P	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	1.015.850,00D	0,00	0,00	1.015.850,00D
1.2.3.2			BENS IMÓVEIS	1.221.567,68D	0,00	0,00	1.221.567,68D
1.2.3.2.1			BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.221.567,68D	0,00	0,00	1.221.567,68D
1.2.3.2.1.01			BENS DE USO ESPECIAL	1.221.567,68D	0,00	0,00	1.221.567,68D
1.2.3.2.1.01.03			EDIFÍCIOS	1.105.567,68D	0,00	0,00	1.105.567,68D
1.2.3.2.1.01.03.01 (43113)	P	P	EDIFÍCIOS	1.105.567,68D	0,00	0,00	1.105.567,68D
1.2.3.2.1.01.04			TERRENOS/GLEBAS	116.000,00D	0,00	0,00	116.000,00D
1.2.3.2.1.01.04.03 (43117)	P	P	TERRENOS/GLEBAS	116.000,00D	0,00	0,00	116.000,00D
1.2.3.8			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	451.246,37C	0,00	12.573,05	463.819,42C
1.2.3.8.1			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	451.246,37C	0,00	12.573,05	463.819,42C
1.2.3.8.1.01			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	391.721,55C	0,00	11.321,79	403.043,34C
1.2.3.8.1.01.01			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAME	43.672,49C	0,00	1.347,76	45.020,25C
1.2.3.8.1.01.01.01 (49900)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTI	21.895,53C	0,00	802,84	22.698,37C
1.2.3.8.1.01.01.02 (49901)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PAR	2.626,40C	0,00	53,60	2.680,00C
1.2.3.8.1.01.01.03 (49902)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, E	17.260,52C	0,00	432,30	17.692,82C
1.2.3.8.1.01.01.04 (51478)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE	219,59C	0,00	14,78	234,37C
1.2.3.8.1.01.01.06 (50036)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENEF	1.670,45C	0,00	44,24	1.714,69C
1.2.3.8.1.01.02			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	35.752,54C	0,00	905,69	36.658,23C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 3/16

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.2.3.8.1.01.02.01 (49903)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMEN	35.752,54C	0,00	905,69	36.658,23C
1.2.3.8.1.01.03			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	23.464,77C	0,00	593,00	24.057,77C
1.2.3.8.1.01.03.01 (49904)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉST	1.743,75C	0,00	23,75	1.767,50C
1.2.3.8.1.01.03.02 (49905)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCR	2.670,79C	0,00	53,20	2.723,99C
1.2.3.8.1.01.03.03 (49906)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOBILIÁRIO EM GERAL	19.050,23C	0,00	516,05	19.566,28C
1.2.3.8.1.01.04			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION	1.790,59C	0,00	59,10	1.849,69C
1.2.3.8.1.01.04.01 (49907)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDE	1.790,59C	0,00	59,10	1.849,69C
1.2.3.8.1.01.05			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	287.041,16C	0,00	8.416,24	295.457,40C
1.2.3.8.1.01.05.01 (49908)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	287.041,16C	0,00	8.416,24	295.457,40C
1.2.3.8.1.02			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	59.524,82C	0,00	1.251,26	60.776,08C
1.2.3.8.1.02.99 (43204)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	59.524,82C	0,00	1.251,26	60.776,08C

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Março

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.376.182,84C	463.439,05	507.932,33	2.420.676,12C
2.1			PASSIVO CIRCULANTE	267.475,15C	463.439,05	507.932,33	311.968,43C
2.1.1			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	161.240,85C	188.313,83	261.673,77	234.600,79C
2.1.1.1			PESSOAL A PAGAR	128.974,02C	152.627,36	217.468,25	193.814,91C
2.1.1.1.1			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	128.974,02C	152.627,36	217.468,25	193.814,91C
2.1.1.1.1.01			PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	84.460,69C	150.819,16	217.468,25	151.109,78C
2.1.1.1.1.01.01			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	150.529,57	167.977,17	17.447,60C
2.1.1.1.1.01.02			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	29.285,60C	289,59	18.744,13	47.740,14C
2.1.1.1.1.01.02.00.00.000001 (43271)	P	P	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	29.285,60C	289,59	18.744,13	47.740,14C
2.1.1.1.1.01.03			FÉRIAS	55.175,09C	0,00	30.746,95	85.922,04C
2.1.1.1.1.01.03.00.00.000001 (43273)	P	P	FÉRIAS	55.175,09C	0,00	30.746,95	85.922,04C
2.1.1.1.1.02			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.513,33C	1.808,20	0,00	42.705,13C
2.1.1.1.1.02.01			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.513,33C	1.808,20	0,00	42.705,13C
2.1.1.1.1.02.01.02 (48665)	P	P	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERC. ANTERIORES	44.513,33C	1.808,20	0,00	42.705,13C
2.1.1.4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	32.266,83C	35.686,47	44.205,52	40.785,88C
2.1.1.4.1			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	26.741,28C	430,05	9.821,31	36.132,54C
2.1.1.4.1.01			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	26.741,28C	430,05	9.821,31	36.132,54C
2.1.1.4.1.01.01			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	26.741,28C	430,05	9.821,31	36.132,54C
2.1.1.4.1.01.01.00.00.000001 (48359)	P	P	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	26.741,28C	430,05	9.821,31	36.132,54C
2.1.1.4.3			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	5.525,55C	35.256,42	34.384,21	4.653,34C
2.1.1.4.3.01			INSS A PAGAR	85,86C	29.816,73	29.730,87	0,00
2.1.1.4.3.01.01			INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	85,86C	29.816,73	29.730,87	0,00
2.1.1.4.3.05			FGTS	5.439,69C	5.439,69	4.653,34	4.653,34C
2.1.3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	96.406,25C	247.713,40	219.656,35	68.349,20C
2.1.3.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	96.406,25C	247.713,40	219.656,35	68.349,20C
2.1.3.1.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CON	96.406,25C	247.713,40	219.656,35	68.349,20C
2.1.3.1.1.01			FORNECEDORES NACIONAIS	96.406,25C	247.713,40	219.656,35	68.349,20C
2.1.3.1.1.01.01			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	96.406,25C	247.713,40	219.656,35	68.349,20C
2.1.4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	750,38	1.010,38	260,00C
2.1.4.2			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	0,00	750,38	1.010,38	260,00C
2.1.4.2.4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFSS	0,00	750,38	1.010,38	260,00C
2.1.4.2.4.99			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	0,00	750,38	1.010,38	260,00C
2.1.8			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.828,05C	26.661,44	25.591,83	8.758,44C
2.1.8.8			VALORES RESTITUÍVEIS	516,99C	25.814,98	25.591,83	293,84C
2.1.8.8.1			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	516,99C	25.814,98	25.591,83	293,84C
2.1.8.8.1.01			CONSIGNAÇÕES	516,99C	25.814,98	25.591,83	293,84C
2.1.8.8.1.01.02			INSS	65,84C	13.072,86	13.070,05	63,03C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000001 (48196)	P	F	I.N.S.S. Retido sobre Folha de Pgamento	2,16C	13.013,58	13.011,42	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000002 (48197)	P	F	Retenção I.N.S.S. sobre Prestadores de Serviços	63,68C	59,28	58,63	63,03C
2.1.8.8.1.01.04			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	231,71C	11.419,49	11.252,15	64,37C
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000001 (48198)	P	F	I.R.R.F. retido na fonte - Rendimentos do Trabalho	115,19C	11.302,97	11.187,78	0,00C
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000002 (48199)	P	F	I.R.R.F. retido na fonte - Sobre outros rendimentos	116,52C	116,52	64,37	64,37C

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Março

Página: 5/16

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.8.8.1.01.08			ISS	219,44C	218,64	165,64	166,44C
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000001 (48200)	P	F	ISS retido na fonte sobre prestadores de serviço	219,44C	218,64	165,64	166,44C
2.1.8.8.1.01.14			RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	96,40	96,40	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.000001 (48201)	P	F	Seguro de vida em grupo	0,00	96,40	96,40	0,00
2.1.8.8.1.01.15			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	887,59	887,59	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000001 (48202)	P	F	Empréstimo Consignado Banco do Brasil S/A	0,00	887,59	887,59	0,00
2.1.8.8.1.01.99			OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	120,00	120,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000001 (48204)	P	F	Contribuição Associação Servidores	0,00	120,00	120,00	0,00
2.1.8.9			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.311,06C	846,46	0,00	8.464,60C
2.1.8.9.1			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	9.311,06C	846,46	0,00	8.464,60C
2.1.8.9.1.14			CONSÓRCIOS A PAGAR	9.311,06C	846,46	0,00	8.464,60C
2.3			PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.108.707,69C	0,00	0,00	2.108.707,69C
2.3.1			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	3.022.472,75C	0,00	0,00	3.022.472,75C
2.3.1.1			PATRIMÔNIO SOCIAL	3.022.472,75C	0,00	0,00	3.022.472,75C
2.3.1.1.1 (44169)	P	P	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	3.022.472,75C	0,00	0,00	3.022.472,75C
2.3.4			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.894,00C	0,00	0,00	1.894,00C
2.3.4.1			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	1.894,00C	0,00	0,00	1.894,00C
2.3.4.1.1 (44223)	P	P	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.894,00C	0,00	0,00	1.894,00C
2.3.7			RESULTADOS ACUMULADOS	915.659,06D	0,00	0,00	915.659,06D
2.3.7.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	915.659,06D	0,00	0,00	915.659,06D
2.3.7.1.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	16.730.429,32D	0,00	0,00	16.730.429,32D
2.3.7.1.1.02 (44298)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.730.429,32D	0,00	0,00	16.730.429,32D
2.3.7.1.2			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	11.928.188,19C	0,00	0,00	11.928.188,19C
2.3.7.1.2.02 (44303)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.928.188,19C	0,00	0,00	11.928.188,19C
2.3.7.1.3			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	3.253.335,65C	0,00	0,00	3.253.335,65C
2.3.7.1.3.02 (44308)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.253.335,65C	0,00	0,00	3.253.335,65C
2.3.7.1.4			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	633.246,42C	0,00	0,00	633.246,42C
2.3.7.1.4.02 (44313)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633.246,42C	0,00	0,00	633.246,42C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 6/16

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	911.603,78D	489.859,64	24,90	1.401.438,52D
3.1			PESSOAL E ENCARGOS	495.586,31D	238.410,31	0,00	733.996,62D
3.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	401.360,22D	194.204,79	0,00	595.565,01D
3.1.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	290.865,42D	0,00	0,00	290.865,42D
3.1.1.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CC	290.865,42D	0,00	0,00	290.865,42D
3.1.1.1.1.01			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	280.344,19D	0,00	0,00	280.344,19D
3.1.1.1.1.01.01 (44376)	P		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	280.344,19D	0,00	0,00	280.344,19D
3.1.1.1.1.02			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	10.521,23D	0,00	0,00	10.521,23D
3.1.1.1.1.02.03 (44413)	P		SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	3.810,34D	0,00	0,00	3.810,34D
3.1.1.1.1.02.99 (44420)	P		OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL RF	6.710,89D	0,00	0,00	6.710,89D
3.1.1.2			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	110.494,80D	194.204,79	0,00	304.699,59D
3.1.1.2.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CC	110.494,80D	194.204,79	0,00	304.699,59D
3.1.1.2.1.01			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	84.901,20D	189.528,51	0,00	274.429,71D
3.1.1.2.1.01.01 (44425)	P		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	140.037,43	0,00	140.037,43D
3.1.1.2.1.01.21 (44445)	P		FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	55.175,09D	30.746,95	0,00	85.922,04D
3.1.1.2.1.01.22 (44446)	P		13. SALÁRIO	29.726,11D	18.744,13	0,00	48.470,24D
3.1.1.2.1.02			OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	4.676,28	0,00	4.676,28D
3.1.1.2.1.02.03 (44463)	P		SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	2.092,43	0,00	2.092,43D
3.1.1.2.1.02.99 (44471)	P		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	2.583,85	0,00	2.583,85D
3.1.1.2.1.04			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.593,60D	0,00	0,00	25.593,60D
3.1.1.2.1.04.21 (44493)	P		SERVIÇOS EVENTUAIS DE AGENTES DE SAÚDE	20.651,84D	0,00	0,00	20.651,84D
3.1.1.2.1.04.25 (44497)	P		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.941,76D	0,00	0,00	4.941,76D
3.1.2			ENCARGOS PATRONAIS	89.846,51D	44.205,52	0,00	134.052,03D
3.1.2.2			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	78.592,01D	39.552,18	0,00	118.144,19D
3.1.2.2.3			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	78.592,01D	39.552,18	0,00	118.144,19D
3.1.2.2.3.01 (44529)	P		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	78.592,01D	39.552,18	0,00	118.144,19D
3.1.2.3			ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	11.254,50D	4.653,34	0,00	15.907,84D
3.1.2.3.1			ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	11.254,50D	4.653,34	0,00	15.907,84D
3.1.2.3.1.01 (44539)	P		FGTS	11.254,50D	4.653,34	0,00	15.907,84D
3.1.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGC	4.379,58D	0,00	0,00	4.379,58D
3.1.9.1			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.379,58D	0,00	0,00	4.379,58D
3.1.9.1.1 (44589)	P		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	4.379,58D	0,00	0,00	4.379,58D
3.3			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	405.172,62D	250.373,79	24,90	655.521,51D
3.3.1			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	91.920,28D	40.668,33	0,00	132.588,61D
3.3.1.1			CONSUMO DE MATERIAL	68.296,01D	17.091,93	0,00	85.387,94D
3.3.1.1.1			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	68.296,01D	17.091,93	0,00	85.387,94D
3.3.1.1.1.01 (44677)	P		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	13.137,35D	6.162,70	0,00	19.300,05D
3.3.1.1.1.06 (44681)	P		GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	168,75D	45,90	0,00	214,65D
3.3.1.1.1.09 (44684)	P		MATERIAL ODONTOLÓGICO	0,00	10,49	0,00	10,49D
3.3.1.1.1.16 (44690)	P		MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	53,00	0,00	53,00D
3.3.1.1.1.17 (44691)	P		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	583,00D	0,00	0,00	583,00D
3.3.1.1.1.22 (44696)	P		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	8.167,48D	941,30	0,00	9.108,78D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 7/16

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.3.1.1.1.24 (44698)	P		MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	67,35D	0,00	0,00	67,35D
3.3.1.1.1.25 (44699)	P		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	0,00	299,76	0,00	299,76D
3.3.1.1.1.26 (44700)	P		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	314,95D	0,00	0,00	314,95D
3.3.1.1.1.28 (44702)	P		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	463,00D	519,85	0,00	982,85D
3.3.1.1.1.30 (44704)	P		MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	165,00D	0,00	0,00	165,00D
3.3.1.1.1.36 (44709)	P		MATERIAL HOSPITALAR	23.506,53D	6.793,65	0,00	30.300,18D
3.3.1.1.1.39 (44711)	P		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	21.482,60D	2.151,28	0,00	23.633,88D
3.3.1.1.1.43 (44715)	P		MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	240,00D	60,00	0,00	300,00D
3.3.1.1.1.44 (44716)	P		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	0,00	54,00	0,00	54,00D
3.3.1.2			DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	23.624,27D	23.576,40	0,00	47.200,67D
3.3.1.2.1			DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	23.624,27D	23.576,40	0,00	47.200,67D
3.3.1.2.1.02 (44737)	P		MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.223,57D	23.412,00	0,00	45.635,57D
3.3.1.2.1.99 (44744)	P		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.400,70D	164,40	0,00	1.565,10D
3.3.2			SERVIÇOS	288.162,34D	197.132,41	24,90	485.269,85D
3.3.2.1			DIÁRIAS	8.145,69D	4.066,33	0,00	12.212,02D
3.3.2.1.1			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	8.145,69D	4.066,33	0,00	12.212,02D
3.3.2.1.1.01			DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	8.145,69D	4.066,33	0,00	12.212,02D
3.3.2.1.1.01.01 (44749)	P		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAIS	8.145,69D	4.066,33	0,00	12.212,02D
3.3.2.2			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	4.189,00D	801,18	0,00	4.990,18D
3.3.2.2.1			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	4.189,00D	801,18	0,00	4.990,18D
3.3.2.2.1.01			CONSULTORIA E ASSESSORIA	4.149,00D	0,00	0,00	4.149,00D
3.3.2.2.1.01.01 (44761)	P		CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURÍDICA E TÉCNICA	4.149,00D	0,00	0,00	4.149,00D
3.3.2.2.1.08 (44772)	P		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	40,00D	0,00	0,00	40,00D
3.3.2.2.1.99 (44809)	P		OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	0,00	801,18	0,00	801,18D
3.3.2.3			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	275.827,65D	169.001,44	24,90	444.804,19D
3.3.2.3.1			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	275.827,65D	169.001,44	24,90	444.804,19D
3.3.2.3.1.06 (44817)	P		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	5.830,64D	2.341,20	0,00	8.171,84D
3.3.2.3.1.08 (44819)	P		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	8.168,72D	3.152,70	0,00	11.321,42D
3.3.2.3.1.09 (44820)	P		SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	540,00D	0,00	0,00	540,00D
3.3.2.3.1.10 (44821)	P		LOCAÇÕES	6.596,88D	2.086,98	0,00	8.683,86D
3.3.2.3.1.11 (44822)	P		SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	784,67D	1.922,65	24,90	2.682,42D
3.3.2.3.1.12 (44823)	P		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	127,71	0,00	127,71D
3.3.2.3.1.29 (44840)	P		SEGUROS EM GERAL	6.730,13D	1.784,86	0,00	8.514,99D
3.3.2.3.1.30 (44841)	P		SELEÇÃO E TREINAMENTO	750,00D	0,00	0,00	750,00D
3.3.2.3.1.31 (44842)	P		SERV.MÉDICO - HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	194.873,49D	106.714,96	0,00	301.588,45D
3.3.2.3.1.32 (44843)	P		SERVIÇOS BANCÁRIOS	203,65D	203,68	0,00	407,33D
3.3.2.3.1.46 (44857)	P		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	50,00D	112,00	0,00	162,00D
3.3.2.3.1.56 (44863)	P		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.860,27D	30.220,08	0,00	70.080,35D
3.3.2.3.1.99 (44864)	P		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	11.439,20D	20.334,62	0,00	31.773,82D
3.3.2.4			CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA –	0,00	23.263,46	0,00	23.263,46D
3.3.2.4.1 (45082)	P		CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA -	0,00	23.263,46	0,00	23.263,46D
3.3.3			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	25.090,00D	12.573,05	0,00	37.663,05D

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Março

Página: 8/16

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.3.3.1			DEPRECIAÇÃO	25.090,00D	12.573,05	0,00	37.663,05D
3.3.3.1.1			DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	25.090,00D	12.573,05	0,00	37.663,05D
3.3.3.1.1.01			DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	25.090,00D	12.573,05	0,00	37.663,05D
3.3.3.1.1.01.01 (45087)	P		DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	22.587,48D	11.321,79	0,00	33.909,27D
3.3.3.1.1.01.02 (45088)	P		DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.502,52D	1.251,26	0,00	3.753,78D
3.5			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.188,52D	65,16	0,00	10.253,68D
3.5.1			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	35,16	0,00	35,16D
3.5.1.2			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇ	0,00	35,16	0,00	35,16D
3.5.1.2.2			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇ	0,00	35,16	0,00	35,16D
3.5.1.2.2.02			TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES	0,00	35,16	0,00	35,16D
3.5.1.2.2.02.03 (48736)	P		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	35,16	0,00	35,16D
3.5.5			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.157,52D	0,00	0,00	10.157,52D
3.5.5.0.1 (45322)	P		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	10.157,52D	0,00	0,00	10.157,52D
3.5.9			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	31,00D	30,00	0,00	61,00D
3.5.9.0.1			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	31,00D	30,00	0,00	61,00D
3.5.9.0.1.01 (45362)	P		DOAÇÕES CONCEDIDAS	31,00D	30,00	0,00	61,00D
3.7			TRIBUTÁRIAS	656,33D	1.010,38	0,00	1.666,71D
3.7.1			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	656,33D	1.010,38	0,00	1.666,71D
3.7.1.2			TAXAS	656,33D	1.010,38	0,00	1.666,71D
3.7.1.2.1			TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	656,33D	1.010,38	0,00	1.666,71D
3.7.1.2.1.02 (45727)	P		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	656,33D	1.010,38	0,00	1.666,71D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 9/16

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	919.830,75C	0,00	484.935,69	1.404.766,44C
4.1			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.934,47C	0,00	793,64	3.728,11C
4.1.2			TAXAS	2.934,47C	0,00	793,64	3.728,11C
4.1.2.1			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	2.934,47C	0,00	793,64	3.728,11C
4.1.2.1.1 (45895)	P		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	2.934,47C	0,00	793,64	3.728,11C
4.4			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.111,40C	0,00	487,56	1.598,96C
4.4.2			JUROS E ENCARGOS DE MORA	18,22C	0,00	57,32	75,54C
4.4.2.4			JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	18,22C	0,00	57,32	75,54C
4.4.2.4.1 (46030)	P		JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONS	18,22C	0,00	57,32	75,54C
4.4.5			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRA	1.093,18C	0,00	430,24	1.523,42C
4.4.5.1			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.093,18C	0,00	430,24	1.523,42C
4.4.5.1.1 (46057)	P		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	1.093,18C	0,00	430,24	1.523,42C
4.5			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	687.132,27C	0,00	481.126,65	1.168.258,92C
4.5.1			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	533.532,75C	0,00	367.543,29	901.076,04C
4.5.1.1			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	533.532,75C	0,00	367.543,29	901.076,04C
4.5.1.1.2			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - IN	533.532,75C	0,00	367.543,29	901.076,04C
4.5.1.1.2.00.00.00.00.000001 (48207)	P		Transferências Financeiras Recebidas - Prefeitura	533.532,75C	0,00	367.543,29	901.076,04C
4.5.2			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	153.599,52C	0,00	113.583,36	267.182,88C
4.5.2.1			TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	153.599,52C	0,00	113.583,36	267.182,88C
4.5.2.1.3 (46085)	P		TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER C	141.448,64C	0,00	92.746,52	234.195,16C
4.5.2.1.4 (46086)	P		TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER C	12.150,88C	0,00	20.836,84	32.987,72C
4.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	228.652,61C	0,00	2.527,84	231.180,45C
4.9.7			REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	228.402,72C	0,00	2.527,84	230.930,56C
4.9.7.1			REVERSÃO DE PROVISÕES	228.402,72C	0,00	2.527,84	230.930,56C
4.9.7.1.1			REVERSÃO DE PROVISÕES – CONSOLIDAÇÃO	228.402,72C	0,00	2.527,84	230.930,56C
4.9.7.1.1.99 (46310)	P		REVERSÃO DE OUTRAS PROVISÕES	228.402,72C	0,00	2.527,84	230.930,56C
4.9.9			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	249,89C	0,00	0,00	249,89C
4.9.9.6			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	249,89C	0,00	0,00	249,89C
4.9.9.6.1			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	249,89C	0,00	0,00	249,89C
4.9.9.6.1.99 (46349)	P		OUTRAS INDENIZAÇÕES	249,89C	0,00	0,00	249,89C

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Março

Página: 10/16

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.360.373,48D	0,00	0,00	6.360.373,48D
5.2			ORÇAMENTO APROVADO	6.360.373,48D	0,00	0,00	6.360.373,48D
5.2.1			PREVISÃO DA RECEITA	1.230.000,00D	0,00	0,00	1.230.000,00D
5.2.1.1			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	1.230.000,00D	0,00	0,00	1.230.000,00D
5.2.1.1.1 (46369)	O		PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	1.230.000,00D	0,00	0,00	1.230.000,00D
5.2.2			FIXAÇÃO DA DESPESA	5.130.373,48D	0,00	0,00	5.130.373,48D
5.2.2.1			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.130.373,48D	0,00	0,00	5.130.373,48D
5.2.2.1.1			DOTAÇÃO INICIAL	4.904.400,00D	0,00	0,00	4.904.400,00D
5.2.2.1.1.01 (46382)	O		CRÉDITO INICIAL	4.904.400,00D	0,00	0,00	4.904.400,00D
5.2.2.1.2			DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	265.973,48D	0,00	0,00	265.973,48D
5.2.2.1.2.01 (46384)	O		CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	265.973,48D	0,00	0,00	265.973,48D
5.2.2.1.3.01 (46394)	O		SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR	225.973,48D	0,00	0,00	225.973,48D
5.2.2.1.3.99 (50025)	O		VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	225.973,48C	0,00	0,00	225.973,48C
5.2.2.1.9 (46402)	O		CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 11/16

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.360.373,48C	1.048.338,82	1.048.338,82	6.360.373,48C
6.2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	6.360.373,48C	1.048.338,82	1.048.338,82	6.360.373,48C
6.2.1			EXECUÇÃO DA RECEITA	1.230.000,00C	116.325,38	116.325,38	1.230.000,00C
6.2.1.1 (46429)	O		RECEITA A REALIZAR	1.073.051,78C	116.325,38	0,00	956.726,40C
6.2.1.2			RECEITA REALIZADA	156.948,22C	0,00	116.325,38	273.273,60C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004372 (52632)	O		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.987,41C	0,00	2.254,46	4.241,87C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004373 (52633)	O		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	18,22C	0,00	57,32	75,54C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004766 (53026)	O		Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Atenção Básica Federal	828,39C	0,00	322,35	1.150,74C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004767 (53027)	O		Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - F.M.S. - Municipio	84,23C	0,00	23,21	107,44C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004769 (53029)	O		Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Vigilância Federal	12,33C	0,00	0,13	12,46C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004773 (53033)	O		Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - At. Básica - SUS - Estadual	152,54C	0,00	78,95	231,49C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004774 (53034)	O		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Farm. Bás. Estado	15,69C	0,00	5,60	21,29C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005309 (53569)	O		Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	27.235,00C	0,00	13.617,50	40.852,50C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005310 (53570)	O		Piso de Atenção Básica Variável - PAB	46.199,60C	0,00	35.344,80	81.544,40C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005311 (53571)	O		Custeio de Atenção à Saúde Bucal	15.000,00C	0,00	7.500,00	22.500,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005312 (53572)	O		Agentes Comunitários de Saúde	17.500,00C	0,00	17.500,00	35.000,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005313 (53573)	O		Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	27.614,58C	0,00	13.807,29	41.421,87C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005314 (53574)	O		Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção	5.845,06C	0,00	2.922,53	8.767,59C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005316 (53576)	O		Assistência Financeira Complementar aos Municípios para Agentes de Com	1.250,00C	0,00	1.250,00	2.500,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005317 (53577)	O		Incentivo Financeiro aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância	804,40C	0,00	804,40	1.608,80C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005336 (53596)	O		Atenção Básica - RV - Estado	9.800,00C	0,00	11.997,88	21.797,88C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005337 (53597)	O		Farmácia Básica Municipal - RV - Estado	2.350,88C	0,00	4.701,76	7.052,64C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005339 (53599)	O		Incentivo estadual para ações e serviços de média e alta complexidade	0,00	0,00	4.137,20	4.137,20C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005629 (53697)	O		Outras Restituições - Principal	249,89C	0,00	0,00	249,89C
6.2.2			EXECUÇÃO DA DESPESA	5.130.373,48C	932.013,44	932.013,44	5.130.373,48C
6.2.2.1			DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	5.130.373,48C	932.013,44	932.013,44	5.130.373,48C
6.2.2.1.1 (46438)	O		CRÉDITO DISPONÍVEL	2.578.187,65C	71.569,07	627,11	2.507.245,69C
6.2.2.1.3			CRÉDITO UTILIZADO	2.552.185,83C	860.444,37	931.386,33	2.623.127,79C
6.2.2.1.3.01 (46444)	O		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.764.099,08C	423.028,11	72.196,18	1.413.267,15C
6.2.2.1.3.02 (46445)	O		CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	9.311,06C	1.692,92	0,00	7.618,14C
6.2.2.1.3.03 (46446)	O		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	101.931,80C	435.096,23	424.721,03	91.556,60C
6.2.2.1.3.04 (46447)	O		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	676.843,89C	627,11	434.469,12	1.110.685,90C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 12/16

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
7			CONTROLES DEVEDORES	2.643.838,81D	488.161,59	602,21	3.131.398,19D
7.1			ATOS POTENCIAIS	1.422.140,40D	0,00	0,00	1.422.140,40D
7.1.2			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.422.140,40D	0,00	0,00	1.422.140,40D
7.1.2.3			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.422.140,40D	0,00	0,00	1.422.140,40D
7.1.2.3.1			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	1.422.140,40D	0,00	0,00	1.422.140,40D
7.1.2.3.1.01			CONTRATOS DE SEGUROS	7.536,25D	0,00	0,00	7.536,25D
7.1.2.3.1.01.00.00.00.000008 (52284)	C		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.900,00D	0,00	0,00	1.900,00D
7.1.2.3.1.01.00.00.00.000012 (52361)	C		GENTE SEGURADORA SA	5.636,25D	0,00	0,00	5.636,25D
7.1.2.3.1.02			CONTRATOS DE SERVIÇOS	1.366.682,87D	0,00	0,00	1.366.682,87D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000164 (51460)	C		SOCIEDADE HOSPITALAR ITAPIRANGA LTDA	42.000,00D	0,00	0,00	42.000,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000230 (52275)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	6.000,00D	0,00	0,00	6.000,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000264 (52330)	C		LR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME	23.988,00D	0,00	0,00	23.988,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000275 (52367)	C		INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTD	14.537,57D	0,00	0,00	14.537,57D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000314 (52615)	C		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	774.360,00D	0,00	0,00	774.360,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000317 (52621)	C		LABORATORIO PREVENT LTDA	100.000,00D	0,00	0,00	100.000,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000318 (52627)	C		APAE -ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	86.512,32D	0,00	0,00	86.512,32D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000336 (53850)	C		CLINICA MÉDICA SODER E LEMOS LTDA ME	76.320,00D	0,00	0,00	76.320,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000337 (53853)	C		LABORATÓRIO CASTANHEDE LTDA - ME	30.000,00D	0,00	0,00	30.000,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000338 (53862)	C		RAIMED CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	40.312,50D	0,00	0,00	40.312,50D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000339 (53865)	C		T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	12.110,00D	0,00	0,00	12.110,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000341 (53872)	C		LUIZ FERNANDO OLSZERSKI ME	50.700,00D	0,00	0,00	50.700,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000342 (53844)	C		CIS - AMEOSC - Consórcio Intermunicipal de Saúde	109.842,48D	0,00	0,00	109.842,48D
7.1.2.3.1.03			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	25.043,76D	0,00	0,00	25.043,76D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000033 (50262)	C		INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA	5.880,00D	0,00	0,00	5.880,00D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000055 (52290)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	4.370,64D	0,00	0,00	4.370,64D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000072 (52618)	C		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	10.260,00D	0,00	0,00	10.260,00D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000077 (53841)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	4.533,12D	0,00	0,00	4.533,12D
7.1.2.3.1.04			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	5.000,00D	0,00	0,00	5.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000117 (53856)	C		FARMÁCIA SÃO LEOPOLDO LTDA - ME	3.000,00D	0,00	0,00	3.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000118 (53859)	C		CLAUDIA VANESSA GALLON ME	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00D
7.1.2.3.1.09			CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.157,52D	0,00	0,00	10.157,52D
7.1.2.3.1.09.00.00.00.000015 (53847)	C		CIS - AMEOSC - Consórcio Intermunicipal de Saúde	10.157,52D	0,00	0,00	10.157,52D
7.1.2.3.1.99			OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.720,00D	0,00	0,00	7.720,00D
7.1.2.3.1.99.00.00.00.000037 (52624)	C		FARMÁCIA E DROGARIA SIMEÃO LTDA - ME	7.720,00D	0,00	0,00	7.720,00D
7.2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.215.104,31D	483.868,67	0,00	1.698.972,98D
7.2.1			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.215.104,31D	483.868,67	0,00	1.698.972,98D
7.2.1.1 (46589)	C		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.215.104,31D	483.868,67	0,00	1.698.972,98D
7.5			CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.692,92D	1.692,92	0,00	3.385,84D
7.5.2			PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	846,46D	846,46	0,00	1.692,92D
7.5.3			CONSOLIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO	846,46D	846,46	0,00	1.692,92D
7.5.3.2 (46618)	C		DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	846,46D	846,46	0,00	1.692,92D
7.9			OUTROS CONTROLES	4.901,18D	2.600,00	602,21	6.898,97D

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Março

Página: 13/16

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
7.9.1			RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	4.901,18D	2.600,00	602,21	6.898,97D
7.9.1.2			RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	4.901,18D	2.600,00	602,21	6.898,97D
7.9.1.2.1 (46630)	C		CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDID	4.901,18D	2.600,00	602,21	6.898,97D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 14/16

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist.	C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8				CONTROLES CREDORES	2.643.838,81C	1.090.850,40	1.578.409,78	3.131.398,19C
8.1				EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	1.422.140,40C	122.743,69	122.743,69	1.422.140,40C
8.1.2				EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.422.140,40C	122.743,69	122.743,69	1.422.140,40C
8.1.2.3				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.422.140,40C	122.743,69	122.743,69	1.422.140,40C
8.1.2.3.1				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	1.422.140,40C	122.743,69	122.743,69	1.422.140,40C
8.1.2.3.1.01				CONTRATOS DE SEGUROS	7.536,25C	0,00	0,00	7.536,25C
8.1.2.3.1.01.02				EXECUTADOS	7.536,25C	0,00	0,00	7.536,25C
8.1.2.3.1.01.02.00.00.000008 (52286)	C			MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.900,00C	0,00	0,00	1.900,00C
8.1.2.3.1.01.02.00.00.000012 (52363)	C			GENTE SEGURADORA SA	5.636,25C	0,00	0,00	5.636,25C
8.1.2.3.1.02				CONTRATOS DE SERVIÇOS	1.366.682,87C	119.645,85	119.645,85	1.366.682,87C
8.1.2.3.1.02.01				A EXECUTAR	1.164.812,77C	119.645,85	0,00	1.045.166,92C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000164 (51461)	C			SOCIEDADE HOSPITALAR ITAPIRANGA LTDA	35.000,00C	3.500,00	0,00	31.500,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000230 (52276)	C			INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	6.000,00C	1.500,00	0,00	4.500,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000264 (52331)	C			LR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME	19.839,00C	0,00	0,00	19.839,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000275 (52368)	C			INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTD	12.114,65C	0,00	0,00	12.114,65C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000314 (52616)	C			INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	645.300,00C	64.530,00	0,00	580.770,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000317 (52622)	C			LABORATORIO PREVENT LTDA	90.183,86C	9.696,92	0,00	80.486,94C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000318 (52628)	C			APAE -ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	72.093,60C	7.209,36	0,00	64.884,24C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000336 (53851)	C			CLINICA MÉDICA SODER E LEMOS LTDA ME	66.645,00C	3.690,00	0,00	62.955,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000337 (53854)	C			LABORATÓRIO CASTANHEDE LTDA - ME	23.432,22C	3.756,74	0,00	19.675,48C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000338 (53863)	C			RAIMED CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	36.012,50C	3.493,75	0,00	32.518,75C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000339 (53866)	C			T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	10.388,00C	902,00	0,00	9.486,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000341 (53873)	C			LUIZ FERNANDO OLSZERSKI ME	47.115,00C	3.060,00	0,00	44.055,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000342 (53845)	C			CIS - AMEOSC - Consórcio Intermunicipal de Saúde	100.688,94C	18.307,08	0,00	82.381,86C
8.1.2.3.1.02.02				EXECUTADOS	201.870,10C	0,00	119.645,85	321.515,95C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000164 (51462)	C			SOCIEDADE HOSPITALAR ITAPIRANGA LTDA	7.000,00C	0,00	3.500,00	10.500,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000230 (52277)	C			INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000264 (52332)	C			LR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME	4.149,00C	0,00	0,00	4.149,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000275 (52369)	C			INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTD	2.422,92C	0,00	0,00	2.422,92C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000314 (52617)	C			INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	129.060,00C	0,00	64.530,00	193.590,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000317 (52623)	C			LABORATORIO PREVENT LTDA	9.816,14C	0,00	9.696,92	19.513,06C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000318 (52629)	C			APAE -ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	14.418,72C	0,00	7.209,36	21.628,08C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000336 (53852)	C			CLINICA MÉDICA SODER E LEMOS LTDA ME	9.675,00C	0,00	3.690,00	13.365,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000337 (53855)	C			LABORATÓRIO CASTANHEDE LTDA - ME	6.567,78C	0,00	3.756,74	10.324,52C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000338 (53864)	C			RAIMED CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	4.300,00C	0,00	3.493,75	7.793,75C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000339 (53867)	C			T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	1.722,00C	0,00	902,00	2.624,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000341 (53874)	C			LUIZ FERNANDO OLSZERSKI ME	3.585,00C	0,00	3.060,00	6.645,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000342 (53846)	C			CIS - AMEOSC - Consórcio Intermunicipal de Saúde	9.153,54C	0,00	18.307,08	27.460,62C
8.1.2.3.1.03				CONTRATOS DE ALUGUÉIS	25.043,76C	2.086,98	2.086,98	25.043,76C
8.1.2.3.1.03.01				A EXECUTAR	20.869,80C	2.086,98	0,00	18.782,82C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000033 (50263)	C			INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA	4.900,00C	490,00	0,00	4.410,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000055 (52291)	C			BETHA SISTEMAS LTDA	3.642,20C	364,22	0,00	3.277,98C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 15/16

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000072 (52619)	C		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	8.550,00C	855,00	0,00	7.695,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000077 (53842)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	3.777,60C	377,76	0,00	3.399,84C
8.1.2.3.1.03.02			EXECUTADOS	4.173,96C	0,00	2.086,98	6.260,94C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000033 (50264)	C		INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA	980,00C	0,00	490,00	1.470,00C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000055 (52292)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	728,44C	0,00	364,22	1.092,66C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000072 (52620)	C		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	1.710,00C	0,00	855,00	2.565,00C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000077 (53843)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	755,52C	0,00	377,76	1.133,28C
8.1.2.3.1.04			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	5.000,00C	164,40	164,40	5.000,00C
8.1.2.3.1.04.01			A EXECUTAR	4.668,80C	164,40	0,00	4.504,40C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000117 (53857)	C		FARMÁCIA SÃO LEOPOLDO LTDA - ME	2.668,80C	164,40	0,00	2.504,40C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000118 (53860)	C		CLAUDIA VANESSA GALLON ME	2.000,00C	0,00	0,00	2.000,00C
8.1.2.3.1.04.02			EXECUTADOS	331,20C	0,00	164,40	495,60C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000117 (53858)	C		FARMÁCIA SÃO LEOPOLDO LTDA - ME	331,20C	0,00	164,40	495,60C
8.1.2.3.1.09			EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.157,52C	846,46	846,46	10.157,52C
8.1.2.3.1.09.02			CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUÇÃO	9.311,06C	846,46	0,00	8.464,60C
8.1.2.3.1.09.02.00.00.000015 (53848)	C		CIS - AMEOSC - Consórcio Intermunicipal de Saúde	9.311,06C	846,46	0,00	8.464,60C
8.1.2.3.1.09.03			CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS	846,46C	0,00	846,46	1.692,92C
8.1.2.3.1.09.03.00.00.000015 (53849)	C		CIS - AMEOSC - Consórcio Intermunicipal de Saúde	846,46C	0,00	846,46	1.692,92C
8.1.2.3.1.99			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.720,00C	0,00	0,00	7.720,00C
8.1.2.3.1.99.01			A EXECUTAR	6.650,50C	0,00	0,00	6.650,50C
8.1.2.3.1.99.01.00.00.000037 (52625)	C		FARMÁCIA E DROGARIA SIMEÃO LTDA - ME	6.650,50C	0,00	0,00	6.650,50C
8.1.2.3.1.99.02			EXECUTADOS	1.069,50C	0,00	0,00	1.069,50C
8.1.2.3.1.99.02.00.00.000037 (52626)	C		FARMÁCIA E DROGARIA SIMEÃO LTDA - ME	1.069,50C	0,00	0,00	1.069,50C
8.2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.215.104,31C	962.516,30	1.446.384,97	1.698.972,98C
8.2.1			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.215.104,31C	962.516,30	1.446.384,97	1.698.972,98C
8.2.1.1			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.215.104,31C	962.516,30	1.446.384,97	1.698.972,98C
8.2.1.1.1			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.616.259,16D	76.256,95	489.183,66	1.203.332,45D
8.2.1.1.1.01 (46908)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	1.616.259,16D	73.913,01	486.839,72	1.203.332,45D
8.2.1.1.1.02 (46909)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CRÉDITOS	0,00	2.343,94	2.343,94	0,00
8.2.1.1.2 (46910)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P(	1.773.410,14C	424.721,03	72.196,18	1.420.885,29C
8.2.1.1.3			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P(	102.448,79C	460.911,21	450.312,86	91.850,44C
8.2.1.1.3.01 (46912)	C		COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	101.931,80C	435.096,23	424.721,03	91.556,60C
8.2.1.1.3.02 (46913)	C		COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	516,99C	25.814,98	25.591,83	293,84C
8.2.1.1.4 (46915)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	955.504,54C	627,11	434.692,27	1.389.569,70C
8.5			EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.692,92C	3.385,84	5.078,76	3.385,84C
8.5.2			EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIO PÚBLICO	846,46C	1.692,92	2.539,38	1.692,92C
8.5.2.1 (46966)	C		A COMPROVAR	0,00	846,46	846,46	0,00
8.5.2.3 (46968)	C		A APROVAR	0,00	846,46	846,46	0,00
8.5.2.4 (46969)	C		APROVADOS	846,46C	0,00	846,46	1.692,92C
8.5.3			CONSOLIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO	846,46C	1.692,92	2.539,38	1.692,92C
8.5.3.2			DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	846,46C	1.692,92	2.539,38	1.692,92C

Betha Sistemas

ESTADO SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Março

Página: 16/16

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8.5.3.2.1 (46975)	C		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (CONSÓRCIOS)	0,00	846,46	846,46	0,00
8.5.3.2.3 (46977)	C		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR (CONSÓRCIOS)	0,00	846,46	846,46	0,00
8.5.3.2.4 (46978)	C		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO (CONSÓRCIOS)	846,46C	0,00	846,46	1.692,92C
8.9			OUTROS CONTROLES	4.901,18C	2.204,57	4.202,36	6.898,97C
8.9.1			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	4.901,18C	2.204,57	4.202,36	6.898,97C
8.9.1.2			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTU	4.901,18C	2.204,57	4.202,36	6.898,97C
8.9.1.2.1			EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIC	4.901,18C	2.204,57	4.202,36	6.898,97C
8.9.1.2.1.01			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	4.901,18C	1.403,39	2.600,00	6.097,79C
8.9.1.2.1.02 (47005)	C		ADIANTAMENTOS A APROVAR	0,00	801,18	801,18	0,00
8.9.1.2.1.03 (47006)	C		ADIANTAMENTOS APROVADOS	0,00	0,00	801,18	801,18C
			TOTAL:	0,00	4.075.330,86	4.075.330,86	0,00C

SÃO JOÃO DO OESTE, 31/03/2019

VÍTUS RITTER
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

EVANDRO MARCIO LENZ
Contador CRC-SC 23.486/O-5

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - PREFEITURA - ABRIL - 2019

Publicação Nº 2038789

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1			ATIVO	26.320.570,90D	4.585.449,44	4.659.026,29	26.246.994,05D
1.1			ATIVO CIRCULANTE	6.185.149,77D	4.356.993,86	4.456.589,00	6.085.554,63D
1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.559.534,80D	4.288.344,03	4.331.398,39	5.516.480,44D
1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.559.534,80D	4.288.344,03	4.331.398,39	5.516.480,44D
1.1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	5.559.534,80D	4.288.344,03	4.331.398,39	5.516.480,44D
1.1.1.1.1.19			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	5.559.534,80D	4.288.344,03	4.331.398,39	5.516.480,44D
1.1.1.1.1.19.00.02			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	5.500.421,59D	3.503.835,06	3.599.787,79	5.404.468,86D
1.1.1.1.1.19.00.02.01			BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	5.383.369,68D	3.501.122,08	3.598.342,58	5.286.149,18D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000002 (58782)	P	F	Brasil S/A - Arrecadações Impostos/Taxas e Outros - 5.250-7	579.841,73D	1.066,52	0,00	580.908,25D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000003 (58783)	P	F	Brasil S/A - c/c - FPM - 613.500-5	161.803,94D	836.798,46	759.620,12	238.982,28D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000004 (58784)	P	F	Brasil S/A - Desoneração das Exportações 883.142-4	61.542,34D	226,68	0,00	61.769,02D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000005 (58785)	P	F	Brasil S/A - Conta ITR 611.940-9	31.060,04D	128,09	14,73	31.173,40D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000008 (58786)	P	F	Brasil S/A - I.C.M.S e I.P.I. 624.258-8	1.515.037,09D	1.183.381,89	2.056.073,83	642.345,15D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000009 (58787)	P	F	Brasil S/A - I.P.V.A. - 624.222-7	375.999,42D	206.795,37	136.390,42	446.404,37D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000010 (58788)	P	F	Brasil S/A - I.P.M. - 612.679-0 - IPI Export.	264.671,07D	34.922,79	23.644,12	275.949,74D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000011 (58789)	P	F	Brasil S/A - cta movimento - 124.001-3	34.227,35D	428.125,79	437.123,09	25.230,05D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000012 (58790)	P	F	Brasil S/A - Reserva de Contigência - 262.870-8	35.889,85D	132,14	0,00	36.021,99D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000015 (58793)	P	F	Brasil S/A - BONUS Agrícola - 605.321-1	5.358,51D	500.692,03	6.426,50	499.624,04D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000017 (58795)	P	F	Brasil S/A - Programa Desenv. Econ. - 605.323-8	30,05D	0,03	0,00	30,08D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000018 (58796)	P	F	Brasil S/A - Taxa Lixo e Água - 605.324-6	20.008,64D	140.141,36	142.031,37	18.118,63D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000019 (58797)	P	F	Brasil S/A - Produção mudas viveiro - 605.371-8	23.847,98D	87,73	0,00	23.935,71D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000022 (58800)	P	F	Brasil S/A - Reserva Suprim. Camara - 605.453-6 - Ap	218.176,97D	810,52	0,00	218.987,49D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000023 (58801)	P	F	Brasil S/A - Convênio Bombeiros Volunt - 605.457-9	59.085,28D	981,83	0,00	60.067,11D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000024 (58802)	P	F	Brasil S/A - Convênio Rádio Patrulha - 28.214-6	8.646,89D	820,62	0,00	9.467,51D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000025 (58803)	P	F	Brasil S/A - A.F.M - 5.134-9 - Apoio Financeiro	264.842,10D	514,18	0,00	265.356,28D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000027 (58805)	P	F	Brasil S/A - COSIP - São João Oeste - 196.479-8	649,21D	20.873,35	15.874,48	5.648,08D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000028 (58806)	P	F	Brasil S/A - CIDE - 616.554-0	21.571,39D	2.709,30	0,00	24.280,69D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000030 (58808)	P	F	Brasil S/A - Fundo Esp. Petróleo - 613.503-X	158.060,95D	8.337,21	0,00	166.398,16D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000031 (58809)	P	F	Brasil S/A - Convênio Polícia Militar - 130.656-1	24.356,32D	473,43	4.259,34	20.570,41D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000032 (58810)	P	F	Brasil S/A - Convênio Polícia Civil - 130.648-0	25.347,83D	477,59	7,65	25.817,77D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000033 (58811)	P	F	Brasil S/A - Convênio Multas Trânsito Prefeitura - 623.961-7	1.192,98D	1.243,72	1.208,26	1.228,44D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000036 (58814)	P	F	Brasil S/A - Alienações de Ativos - 187.305-9	136.560,02D	503,77	0,00	137.063,79D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000038 (58816)	P	F	Brasil S/A - Alien. Ações CIA - Aplic. - 258.075-6	102.238,90D	511,19	0,00	102.750,09D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000042 (58886)	P	F	Brasil S/A - Conta Simples Nacional - 621.934-9	482.427,94D	33.043,19	15.668,67	499.802,46D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000043 (58887)	P	F	Brasil S/A - CEX - Comp. Financeira - 615.981-8	5.904,02D	10,86	0,00	5.914,88D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000044 (60852)	P	F	Brasil S/A - 5.355-4 - Defesa Civil - Fundo Municipal	118.995,17D	27.548,81	0,00	146.543,98D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000045 (62556)	P	F	Brasil S/A - FIA - Cta Mov. - 135.100-1	29.375,61D	16.490,46	0,00	45.866,07D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000047 (65121)	P	F	Brasil S/A - Retenções Consignadas - 5.492-5	616.620,09D	53.273,17	0,00	669.893,26D
1.1.1.1.1.19.00.02.02			BANCO DO BRASIL - VINCULADA	117.051,91D	2.712,98	1.445,21	118.319,68D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000009 (60959)	P	F	Brasil S/A - Consignados INSS - 5.220-5 - IPREV compensar	99.968,76D	371,38	0,00	100.340,14D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000012 (63057)	P	F	Brasil S/A - Concessões Trânsito - 5.440-2 - Convênio Itapiranga	0,00	1.666,16	800,00	866,16D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000013 (63058)	P	F	Brasil S/A - Concessões Trânsito - 5.441-0 - Convênio Tunapolis	645,21D	645,21	645,21	645,21D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 2/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000014 (63085)	P	F	Brasil S/A - Doações IR - FIA - 605.134-0	16.437,94D	30,23	0,00	16.468,17D
1.1.1.1.1.19.00.04			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.894,40D	0,00	84,00	1.810,40D
1.1.1.1.1.19.00.04.01			CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MOVIMENTO	1.894,40D	0,00	84,00	1.810,40D
1.1.1.1.1.19.00.04.01.000003 (58831)	P	F	CEF - 11-9 - Previsão Décimo Terceiro Salário	1.894,40D	0,00	84,00	1.810,40D
1.1.1.1.1.19.00.99			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	57.218,81D	784.508,97	731.526,60	110.201,18D
1.1.1.1.1.19.00.99.01			OUTROS BANCOS - MOVIMENTO	25.028,49D	777.004,16	731.451,60	70.581,05D
1.1.1.1.1.19.00.99.01.000005 (58850)	P	F	SICOOB - Cta Movimento 3.141-0	17.560,80D	551.325,50	503.257,96	65.628,34D
1.1.1.1.1.19.00.99.01.000013 (64540)	P	F	CREDI - Inscrições Concursos Públicos - 30.226-0	2.148,50D	0,00	0,00	2.148,50D
1.1.1.1.1.19.00.99.01.000015 (66595)	P	F	SICOOB - Cobrança de Água e Lixo - 32.037-4	5.319,19D	225.678,66	228.193,64	2.804,21D
1.1.1.1.1.19.00.99.02			OUTROS BANCOS - VINCULADA	32.190,32D	7.504,81	75,00	39.620,13D
1.1.1.1.1.19.00.99.02.000001 (58858)	P	F	CREDI - Convênio Bombeiros Volunt - 31.101-4	32.190,32D	7.504,81	75,00	39.620,13D
1.1.2			CRÉDITOS A CURTO PRAZO	593.402,94D	22.972,55	85.561,87	530.813,62D
1.1.2.1			CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	319.278,90D	22.972,55	83.720,97	258.530,48D
1.1.2.1.1			CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	319.278,90D	22.972,55	83.720,97	258.530,48D
1.1.2.1.1.00.00.01			CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	319.278,90D	22.972,55	83.720,97	258.530,48D
1.1.2.1.1.00.00.01.00.000001 (62527)	P	P	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - IPTU	282.107,08D	6.744,64	77.815,46	211.036,26D
1.1.2.1.1.00.00.01.00.000002 (62528)	P	P	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - ALVARÁ	37.171,82D	16.227,91	5.905,51	47.494,22D
1.1.2.3			CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	153.395,20D	0,00	0,00	153.395,20D
1.1.2.3.3 (52699)	P	P	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS – UNIÃO	153.395,20D	0,00	0,00	153.395,20D
1.1.2.4			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	48.421,51D	0,00	1.620,91	46.800,60D
1.1.2.4.1			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	48.421,51D	0,00	1.620,91	46.800,60D
1.1.2.4.1.01			EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	48.421,51D	0,00	1.620,91	46.800,60D
1.1.2.4.1.01.01			DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	48.421,51D	0,00	1.620,91	46.800,60D
1.1.2.4.1.01.01.00.00.000001 (58862)	P	P	Programa de Habitação Popular	48.421,51D	0,00	1.620,91	46.800,60D
1.1.2.5			DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	24.843,26D	0,00	217,82	24.625,44D
1.1.2.5.1 (52769)	P	P	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	24.843,26D	0,00	217,82	24.625,44D
1.1.2.6			DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	47.464,07D	0,00	2,17	47.461,90D
1.1.2.6.1			DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	47.464,07D	0,00	2,17	47.461,90D
1.1.2.6.1.01 (52776)	P	P	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	47.464,07D	0,00	2,17	47.461,90D
1.1.3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.303,22D	293,08	1.296,75	299,55D
1.1.3.1			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.303,22D	200,00	1.203,67	299,55D
1.1.3.1.1			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	1.303,22D	200,00	1.203,67	299,55D
1.1.3.1.1.02 (52827)	P	P	SUPRIMENTO DE FUNDOS	1.303,22D	200,00	1.203,67	299,55D
1.1.3.8			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	93,08	93,08	0,00
1.1.3.8.1			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLI	0,00	93,08	93,08	0,00
1.1.3.8.1.08			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	93,08	93,08	0,00
1.1.3.8.1.08.00.01			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	93,08	93,08	0,00
1.1.3.8.1.08.00.01.00.000001 (58859)	P	F	SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	93,08	93,08	0,00
1.1.5			ESTOQUES	12.101,46D	45.384,20	34.483,52	23.002,14D
1.1.5.6			ALMOXARIFADO	12.101,46D	45.384,20	34.483,52	23.002,14D
1.1.5.6.1			ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	12.101,46D	45.384,20	34.483,52	23.002,14D

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE
Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.1.5.6.1.01			MATERIAL DE CONSUMO	12.101,46D	45.384,20	34.483,52	23.002,14D
1.1.5.6.1.01.00.01			MATERIAL DE CONSUMO	12.101,46D	45.384,20	34.483,52	23.002,14D
1.1.5.6.1.01.00.01.00.000001 (68262)	P	P	Outros Materiais de Consumo	12.101,46D	45.384,20	34.483,52	23.002,14D
1.1.9			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	18.807,35D	0,00	3.848,47	14.958,88D
1.1.9.1			PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	16.382,63D	0,00	3.747,44	12.635,19D
1.1.9.1.1 (53088)	P	P	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	16.382,63D	0,00	3.747,44	12.635,19D
1.1.9.3			ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	2.424,72D	0,00	101,03	2.323,69D
1.1.9.3.1 (53092)	P	P	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	2.424,72D	0,00	101,03	2.323,69D
1.2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.135.421,13D	228.455,58	202.437,29	20.161.439,42D
1.2.1			ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	253.290,52D	0,00	0,00	253.290,52D
1.2.1.1			CRÉDITOS A LONGO PRAZO	253.290,52D	0,00	0,00	253.290,52D
1.2.1.1.1			CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	253.290,52D	0,00	0,00	253.290,52D
1.2.1.1.1.04 (53128)	P	P	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	105.654,48D	0,00	0,00	105.654,48D
1.2.1.1.1.05 (53129)	P	P	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	691.338,20D	0,00	0,00	691.338,20D
1.2.1.1.1.99			(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	543.702,16C	0,00	0,00	543.702,16C
1.2.1.1.1.99.04 (53134)	P	P	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	97.867,88C	0,00	0,00	97.867,88C
1.2.1.1.1.99.05 (53135)	P	P	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	445.834,28C	0,00	0,00	445.834,28C
1.2.3			IMOBILIZADO	19.882.130,61D	228.455,58	202.437,29	19.908.148,90D
1.2.3.1			BENS MÓVEIS	5.773.359,97D	78.854,29	5.037,50	5.847.176,76D
1.2.3.1.1			BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	5.773.359,97D	78.854,29	5.037,50	5.847.176,76D
1.2.3.1.1.01			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.381.152,09D	17.065,80	2.205,16	2.396.012,73D
1.2.3.1.1.01.01 (53541)	P	P	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	8.324,00D	0,00	0,00	8.324,00D
1.2.3.1.1.01.02 (53542)	P	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	24.997,21D	0,00	1.405,16	23.592,05D
1.2.3.1.1.01.03 (53543)	P	P	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGIC	17.393,00D	0,00	0,00	17.393,00D
1.2.3.1.1.01.04 (53544)	P	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	92.151,08D	0,00	0,00	92.151,08D
1.2.3.1.1.01.05 (53545)	P	P	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	97.391,78D	0,00	0,00	97.391,78D
1.2.3.1.1.01.06 (53546)	P	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	58.542,56D	0,00	0,00	58.542,56D
1.2.3.1.1.01.07 (53547)	P	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	24.921,61D	0,00	0,00	24.921,61D
1.2.3.1.1.01.19 (53558)	P	P	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	1.676.264,75D	0,00	0,00	1.676.264,75D
1.2.3.1.1.01.20 (53559)	P	P	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	161.533,95D	0,00	0,00	161.533,95D
1.2.3.1.1.01.21 (53560)	P	P	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	66.234,91D	14.336,00	0,00	80.570,91D
1.2.3.1.1.01.99			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	153.397,24D	2.729,80	800,00	155.327,04D
1.2.3.1.1.01.99.01 (53562)	P	P	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	153.397,24D	2.729,80	800,00	155.327,04D
1.2.3.1.1.02			BENS DE INFORMÁTICA	206.713,29D	54.637,49	1.415,50	259.935,28D
1.2.3.1.1.02.01			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	206.713,29D	54.637,49	1.415,50	259.935,28D
1.2.3.1.1.02.01.01 (53565)	P	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	206.713,29D	54.637,49	1.415,50	259.935,28D
1.2.3.1.1.03			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	282.963,57D	6.854,00	1.416,84	288.400,73D
1.2.3.1.1.03.01 (53569)	P	P	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	63.807,98D	5.275,00	191,84	68.891,14D
1.2.3.1.1.03.02 (53570)	P	P	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	22.253,71D	1.579,00	930,00	22.902,71D
1.2.3.1.1.03.03 (53571)	P	P	MOBILIÁRIO EM GERAL	196.901,88D	0,00	295,00	196.606,88D
1.2.3.1.1.04			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	67.020,02D	297,00	0,00	67.317,02D
1.2.3.1.1.04.04 (53577)	P	P	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	18.524,58D	0,00	0,00	18.524,58D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 4/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.2.3.1.1.04.05 (53578)	P	P	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	46.695,44D	297,00	0,00	46.992,44D
1.2.3.1.1.04.06 (53579)	P	P	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	1.800,00D	0,00	0,00	1.800,00D
1.2.3.1.1.05			VEÍCULOS	2.755.488,50D	0,00	0,00	2.755.488,50D
1.2.3.1.1.05.03 (53584)	P	P	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	2.755.488,50D	0,00	0,00	2.755.488,50D
1.2.3.1.1.99			DEMAIS BENS MÓVEIS	80.022,50D	0,00	0,00	80.022,50D
1.2.3.1.1.99.02 (53602)	P	P	BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS	80.022,50D	0,00	0,00	80.022,50D
1.2.3.2			BENS IMÓVEIS	16.812.581,37D	138.432,95	155.467,03	16.795.547,29D
1.2.3.2.1			BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	16.812.581,37D	138.432,95	155.467,03	16.795.547,29D
1.2.3.2.1.01			BENS DE USO ESPECIAL	16.776.126,17D	103.732,95	155.467,03	16.724.392,09D
1.2.3.2.1.01.03			EDIFÍCIOS	4.608.411,17D	0,00	155.467,03	4.452.944,14D
1.2.3.2.1.01.03.01 (53613)	P	P	EDIFÍCIOS	4.608.411,17D	0,00	155.467,03	4.452.944,14D
1.2.3.2.1.01.04			TERRENOS/GLEBAS	12.167.715,00D	103.732,95	0,00	12.271.447,95D
1.2.3.2.1.01.04.03 (53617)	P	P	TERRENOS/GLEBAS	12.167.715,00D	103.732,95	0,00	12.271.447,95D
1.2.3.2.1.05			BENS DE USO COMUM DO POVO	36.455,20D	34.700,00	0,00	71.155,20D
1.2.3.2.1.05.01 (53658)	P	P	RUAS	20.103,12D	6.800,00	0,00	26.903,12D
1.2.3.2.1.05.06 (53663)	P	P	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	16.352,08D	0,00	0,00	16.352,08D
1.2.3.2.1.05.99			OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	0,00	27.900,00	0,00	27.900,00D
1.2.3.2.1.05.99.00.00.000001 (68261)	P	P	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	27.900,00	0,00	27.900,00D
1.2.3.8			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	2.703.810,73C	11.168,34	41.932,76	2.734.575,15C
1.2.3.8.1			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	2.703.810,73C	11.168,34	41.932,76	2.734.575,15C
1.2.3.8.1.01			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	1.872.376,01C	2.275,86	37.272,38	1.907.372,53C
1.2.3.8.1.01.01			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAME	347.794,09C	626,22	9.907,74	357.075,61C
1.2.3.8.1.01.01.01 (62530)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE	5.123,04C	338,22	193,20	4.978,02C
1.2.3.8.1.01.01.02 (62531)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTI	3.063,83C	0,00	137,68	3.201,51C
1.2.3.8.1.01.01.03 (62532)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PAR	42.493,41C	0,00	1.351,04	43.844,45C
1.2.3.8.1.01.01.04 (62534)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEG	17.562,86C	0,00	758,73	18.321,59C
1.2.3.8.1.01.01.05 (62535)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDU	5.847,06C	0,00	259,18	6.106,24C
1.2.3.8.1.01.01.06 (62536)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENEF	3.183,86C	0,00	81,66	3.265,52C
1.2.3.8.1.01.01.07 (62537)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTEI	195.338,93C	0,00	5.343,26	200.682,19C
1.2.3.8.1.01.01.09 (62539)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E EL	16.099,87C	0,00	766,77	16.866,64C
1.2.3.8.1.01.01.10 (62540)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, E	59.081,23C	288,00	1.016,22	59.809,45C
1.2.3.8.1.01.02			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	154.133,14C	998,40	2.715,95	155.850,69C
1.2.3.8.1.01.02.01 (62541)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMEN	154.133,14C	998,40	2.715,95	155.850,69C
1.2.3.8.1.01.03			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	134.464,58C	651,24	1.901,52	135.714,86C
1.2.3.8.1.01.03.01 (62533)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉST	37.064,14C	188,16	489,96	37.365,94C
1.2.3.8.1.01.03.02 (62542)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCR	9.601,68C	353,28	175,59	9.423,99C
1.2.3.8.1.01.03.03 (62543)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOBILIÁRIO EM GERAL	87.798,76C	109,80	1.235,97	88.924,93C
1.2.3.8.1.01.04			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION	58.581,56C	0,00	981,90	59.563,46C
1.2.3.8.1.01.04.01 (62544)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍST	20.058,00C	0,00	243,14	20.301,14C
1.2.3.8.1.01.04.02 (62545)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDE	38.523,56C	0,00	738,76	39.262,32C
1.2.3.8.1.01.05			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	1.177.402,64C	0,00	21.765,27	1.199.167,91C
1.2.3.8.1.01.05.01 (62546)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	1.177.402,64C	0,00	21.765,27	1.199.167,91C

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Página: 5/25

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.2.3.8.1.02			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	831.434,72C	8.892,48	4.660,38	827.202,62C
1.2.3.8.1.02.99 (53704)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	831.434,72C	8.892,48	4.660,38	827.202,62C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 6/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	32.367.580,87C	1.324.685,60	1.400.516,68	32.443.411,95C
2.1			PASSIVO CIRCULANTE	882.600,78C	1.324.685,60	1.400.516,68	958.431,86C
2.1.1			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	498.027,48C	380.046,88	452.483,88	570.464,48C
2.1.1.1			PESSOAL A PAGAR	414.297,10C	314.286,93	374.956,08	474.966,25C
2.1.1.1.1			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	414.297,10C	314.286,93	374.956,08	474.966,25C
2.1.1.1.1.01			PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	196.856,11C	305.369,69	374.956,08	266.442,50C
2.1.1.1.1.01.01			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	4.572,35C	304.723,11	308.570,20	8.419,44C
2.1.1.1.1.01.02			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	74.176,27C	646,58	23.681,67	97.211,36C
2.1.1.1.1.01.02.00.00.000001 (53771)	P	P	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	74.176,27C	646,58	23.681,67	97.211,36C
2.1.1.1.1.01.03			FÉRIAS	118.107,49C	0,00	42.704,21	160.811,70C
2.1.1.1.1.01.03.00.00.000001 (53773)	P	P	FÉRIAS	118.107,49C	0,00	42.704,21	160.811,70C
2.1.1.1.1.02			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	217.440,99C	8.917,24	0,00	208.523,75C
2.1.1.1.1.02.01			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	217.440,99C	8.917,24	0,00	208.523,75C
2.1.1.1.1.02.01.02 (61133)	P	P	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERC. ANTERIORES	217.440,99C	8.917,24	0,00	208.523,75C
2.1.1.2			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	2.506,92	2.506,92	0,00
2.1.1.2.1			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.506,92	2.506,92	0,00
2.1.1.2.1.01			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO	0,00	2.506,92	2.506,92	0,00
2.1.1.4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	83.730,38C	63.253,03	75.020,88	95.498,23C
2.1.1.4.1			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	83.730,38C	1.713,54	13.481,39	95.498,23C
2.1.1.4.1.01			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	83.730,38C	1.713,54	13.481,39	95.498,23C
2.1.1.4.1.01.01			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	83.730,38C	1.713,54	13.481,39	95.498,23C
2.1.1.4.1.01.01.00.00.000001 (60069)	P	P	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	83.730,38C	1.713,54	13.481,39	95.498,23C
2.1.1.4.3			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	61.539,49	61.539,49	0,00
2.1.1.4.3.01			INSS A PAGAR	0,00	61.539,49	61.539,49	0,00
2.1.1.4.3.01.01			INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	61.539,49	61.539,49	0,00
2.1.3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	323.833,99C	816.477,75	836.354,60	343.710,84C
2.1.3.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	323.833,99C	816.477,75	836.354,60	343.710,84C
2.1.3.1.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CON	323.833,99C	816.477,75	836.354,60	343.710,84C
2.1.3.1.1.01			FORNECEDORES NACIONAIS	323.833,99C	816.477,75	836.354,60	343.710,84C
2.1.3.1.1.01.01			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	323.833,99C	816.477,75	836.354,60	343.710,84C
2.1.4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	30.637,10C	37.777,30	23.797,04	16.656,84C
2.1.4.2			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	30.637,10C	37.777,30	23.797,04	16.656,84C
2.1.4.2.4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFSS	30.637,10C	37.777,30	23.797,04	16.656,84C
2.1.4.2.4.99			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	30.637,10C	37.777,30	23.797,04	16.656,84C
2.1.8			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	30.102,21C	90.383,67	87.881,16	27.599,70C
2.1.8.8			VALORES RESTITUÍVEIS	126,75C	61.315,48	61.876,91	688,18C
2.1.8.8.1			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	126,75C	61.315,48	61.876,91	688,18C
2.1.8.8.1.01			CONSIGNAÇÕES	126,75C	61.315,48	61.876,91	688,18C
2.1.8.8.1.01.02			INSS	0,00	28.949,04	29.132,30	183,26C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000001 (58865)	P	F	I.N.S.S. Retido sobre Folha de Pagamento	0,00	28.659,52	28.659,52	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000002 (58866)	P	F	Retenção I.N.S.S. sobre Prestadores de Serviços	0,00	289,52	472,78	183,26C
2.1.8.8.1.01.04			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	64,43C	20.712,65	20.703,80	55,58C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 7/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000001 (64491)	P	F	I.R.R.F. retido na fonte - Rendimentos do Trabalho	0,00	20.513,52	20.513,52	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000002 (64492)	P	F	I.R.R.F. retido na fonte - Sobre outros rendimentos	64,43C	199,13	190,28	55,58C
2.1.8.8.1.01.08			ISS	62,32C	4.221,66	4.608,68	449,34C
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000001 (64471)	P	F	ISS retido na fonte sobre prestadores de serviço	62,32C	4.221,66	4.608,68	449,34C
2.1.8.8.1.01.10 (54223)	P	F	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	2.852,20	2.852,20	0,00
2.1.8.8.1.01.14			RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	267,51	267,51	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.000002 (58868)	P	F	Seguro de vida em grupo	0,00	267,51	267,51	0,00
2.1.8.8.1.01.15			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	3.817,64	3.817,64	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000001 (59221)	P	F	Empréstimos Caixa Economica Federal	0,00	715,30	715,30	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000002 (58869)	P	F	Empréstimos Banco do Brasil S/A	0,00	2.599,95	2.599,95	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000003 (58870)	P	F	Empréstimos Banco Bradesco S/A	0,00	502,39	502,39	0,00
2.1.8.8.1.01.99			OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	494,78	494,78	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000002 (58872)	P	F	Contribuição Associação Servidores	0,00	424,00	424,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000003 (66439)	P	F	Vaicard - Cartões e Marketing Ltda	0,00	70,78	70,78	0,00
2.1.8.9			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	29.975,46C	29.068,19	26.004,25	26.911,52C
2.1.8.9.1			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	29.975,46C	29.068,19	26.004,25	26.911,52C
2.1.8.9.1.01			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	26.004,25	26.004,25	0,00
2.1.8.9.1.01.02			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO	0,00	26.004,25	26.004,25	0,00
2.1.8.9.1.14			CONSÓRCIOS A PAGAR	29.975,46C	3.063,94	0,00	26.911,52C
2.1.8.9.1.14.00.00.00.000007 (66218)	P	P	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-CC	0,01C	0,00	0,00	0,01C
2.3			PATRIMÔNIO LIQUIDO	31.484.980,09C	0,00	0,00	31.484.980,09C
2.3.1			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	28.493.497,31C	0,00	0,00	28.493.497,31C
2.3.1.1			PATRIMÔNIO SOCIAL	28.493.497,31C	0,00	0,00	28.493.497,31C
2.3.1.1.1 (54669)	P	P	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	28.493.497,31C	0,00	0,00	28.493.497,31C
2.3.7			RESULTADOS ACUMULADOS	2.991.482,78C	0,00	0,00	2.991.482,78C
2.3.7.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.991.482,78C	0,00	0,00	2.991.482,78C
2.3.7.1.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	34.585.140,84D	0,00	0,00	34.585.140,84D
2.3.7.1.1.02 (54798)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.585.140,84D	0,00	0,00	34.585.140,84D
2.3.7.1.2			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	15.594.795,31D	0,00	0,00	15.594.795,31D
2.3.7.1.2.02 (54803)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.594.795,31D	0,00	0,00	15.594.795,31D
2.3.7.1.3			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	24.656.680,21C	0,00	0,00	24.656.680,21C
2.3.7.1.3.02 (54808)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.656.680,21C	0,00	0,00	24.656.680,21C
2.3.7.1.4			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	28.514.738,72C	0,00	0,00	28.514.738,72C
2.3.7.1.4.02 (54813)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.514.738,72C	0,00	0,00	28.514.738,72C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 8/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	13.661.704,52D	2.386.521,80	0,00	16.048.226,32D
3.1			PESSOAL E ENCARGOS	1.346.240,84D	445.404,61	0,00	1.791.645,45D
3.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.112.728,32D	369.348,11	0,00	1.482.076,43D
3.1.1.2			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	1.112.728,32D	369.348,11	0,00	1.482.076,43D
3.1.1.2.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - C(	1.112.728,32D	369.348,11	0,00	1.482.076,43D
3.1.1.2.1.01			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	1.053.691,76D	346.774,79	0,00	1.400.466,55D
3.1.1.2.1.01.01 (54925)	P		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	860.639,34D	280.388,91	0,00	1.141.028,25D
3.1.1.2.1.01.21 (54945)	P		FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	118.107,49D	42.704,21	0,00	160.811,70D
3.1.1.2.1.01.22 (54946)	P		13. SALÁRIO	74.944,93D	23.681,67	0,00	98.626,60D
3.1.1.2.1.02			OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	56.209,20D	22.573,32	0,00	78.782,52D
3.1.1.2.1.02.03 (54963)	P		SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	15.825,15D	6.816,31	0,00	22.641,46D
3.1.1.2.1.02.99 (54971)	P		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.384,05D	15.757,01	0,00	56.141,06D
3.1.1.2.1.04			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.827,36D	0,00	0,00	2.827,36D
3.1.1.2.1.04.25 (54997)	P		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	526,12D	0,00	0,00	526,12D
3.1.1.2.1.04.99 (55000)	P		OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	2.301,24D	0,00	0,00	2.301,24D
3.1.2			ENCARGOS PATRONAIS	229.431,13D	75.020,88	0,00	304.452,01D
3.1.2.2			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	229.431,13D	75.020,88	0,00	304.452,01D
3.1.2.2.3			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	229.431,13D	75.020,88	0,00	304.452,01D
3.1.2.2.3.01 (55029)	P		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	229.431,13D	75.020,88	0,00	304.452,01D
3.1.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARG(	4.081,39D	1.035,62	0,00	5.117,01D
3.1.9.1			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.081,39D	1.035,62	0,00	5.117,01D
3.1.9.1.1 (55089)	P		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	4.081,39D	1.035,62	0,00	5.117,01D
3.2			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	7.349,89D	2.506,92	0,00	9.856,81D
3.2.2			PENSÕES	7.349,89D	2.506,92	0,00	9.856,81D
3.2.2.1			PENSÕES - RPPS	7.349,89D	2.506,92	0,00	9.856,81D
3.2.2.1.1			PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	7.349,89D	2.506,92	0,00	9.856,81D
3.2.2.1.1.99 (61194)	P		OUTRAS PENSÕES	7.349,89D	2.506,92	0,00	9.856,81D
3.3			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.279.202,74D	715.353,77	0,00	1.994.556,51D
3.3.1			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	478.112,66D	368.828,30	0,00	846.940,96D
3.3.1.1			CONSUMO DE MATERIAL	478.112,66D	345.895,30	0,00	824.007,96D
3.3.1.1.1			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	478.112,66D	345.895,30	0,00	824.007,96D
3.3.1.1.1.01 (55177)	P		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	118.914,28D	41.761,89	0,00	160.676,17D
3.3.1.1.1.03 (55178)	P		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	135,00D	67,50	0,00	202,50D
3.3.1.1.1.06 (55181)	P		GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	7.200,98D	2.648,72	0,00	9.849,70D
3.3.1.1.1.10 (55185)	P		MATERIAL QUÍMICO	24.167,30D	6.866,65	0,00	31.033,95D
3.3.1.1.1.14 (55188)	P		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.690,00D	0,00	0,00	1.690,00D
3.3.1.1.1.15 (55189)	P		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	305,26D	553,45	0,00	858,71D
3.3.1.1.1.16 (55190)	P		MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.848,00D	31,45	0,00	6.879,45D
3.3.1.1.1.17 (55191)	P		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.174,10D	1.291,78	0,00	4.465,88D
3.3.1.1.1.19 (55193)	P		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1.458,84D	3.471,50	0,00	4.930,34D
3.3.1.1.1.21 (55195)	P		MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.302,00D	73,00	0,00	1.375,00D
3.3.1.1.1.22 (55196)	P		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	3.807,62D	0,00	0,00	3.807,62D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 9/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.3.1.1.1.24 (55198)	P		MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	93.787,40D	75.548,12	0,00	169.335,52D
3.3.1.1.1.25 (55199)	P		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	2.752,25D	759,36	0,00	3.511,61D
3.3.1.1.1.26 (55200)	P		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	15.114,61D	2.021,85	0,00	17.136,46D
3.3.1.1.1.28 (55202)	P		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.186,10D	35,80	0,00	3.221,90D
3.3.1.1.1.29 (55203)	P		MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.010,00D	0,00	0,00	1.010,00D
3.3.1.1.1.31 (55205)	P		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	987,50D	20.872,00	0,00	21.859,50D
3.3.1.1.1.39 (55211)	P		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	66.954,97D	78.922,63	0,00	145.877,60D
3.3.1.1.1.40 (55212)	P		MATERIAL BIOLÓGICO	86.542,80D	91.419,00	0,00	177.961,80D
3.3.1.1.1.42 (55214)	P		FERRAMENTAS	474,20D	0,00	0,00	474,20D
3.3.1.1.1.44 (55216)	P		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	0,00	22,00	0,00	22,00D
3.3.1.1.1.46 (55218)	P		MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00D
3.3.1.1.1.71 (55231)	P		MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS DE USO CC	38.299,45D	17.028,60	0,00	55.328,05D
3.3.1.2			DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	0,00	22.933,00	0,00	22.933,00D
3.3.1.2.1			DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	22.933,00	0,00	22.933,00D
3.3.1.2.1.99 (55244)	P		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	22.933,00	0,00	22.933,00D
3.3.2			SERVIÇOS	677.383,15D	304.592,71	0,00	981.975,86D
3.3.2.1			DIÁRIAS	16.602,91D	2.898,48	0,00	19.501,39D
3.3.2.1.1			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	16.602,91D	2.898,48	0,00	19.501,39D
3.3.2.1.1.01			DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	16.602,91D	2.898,48	0,00	19.501,39D
3.3.2.1.1.01.01 (55249)	P		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAIS	16.602,91D	2.898,48	0,00	19.501,39D
3.3.2.2			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	4.686,60D	4.022,18	0,00	8.708,78D
3.3.2.2.1			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	4.686,60D	4.022,18	0,00	8.708,78D
3.3.2.2.1.08 (55272)	P		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	1.781,60	0,00	1.781,60D
3.3.2.2.1.11			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	600,60D	0,00	0,00	600,60D
3.3.2.2.1.11.02 (55276)	P		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	600,60D	0,00	0,00	600,60D
3.3.2.2.1.21			LOCAÇÕES	4.086,00D	1.362,00	0,00	5.448,00D
3.3.2.2.1.21.01 (55291)	P		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	4.086,00D	1.362,00	0,00	5.448,00D
3.3.2.2.1.99 (55309)	P		OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	0,00	878,58	0,00	878,58D
3.3.2.3			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	643.023,29D	293.099,70	0,00	936.122,99D
3.3.2.3.1			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	643.023,29D	293.099,70	0,00	936.122,99D
3.3.2.3.1.04 (55315)	P		COMUNICAÇÃO	2.463,39D	331,07	0,00	2.794,46D
3.3.2.3.1.05 (55316)	P		PUBLICIDADE	20.134,50D	14.448,50	0,00	34.583,00D
3.3.2.3.1.06 (55317)	P		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	172.000,78D	117.953,10	0,00	289.953,88D
3.3.2.3.1.07 (55318)	P		SERVIÇOS DE APOIO	4.719,38D	5.281,10	0,00	10.000,48D
3.3.2.3.1.08 (55319)	P		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	177.238,59D	53.388,76	0,00	230.627,35D
3.3.2.3.1.10 (55321)	P		LOCAÇÕES	62.915,59D	19.307,49	0,00	82.223,08D
3.3.2.3.1.11 (55322)	P		SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.219,30D	4.971,21	0,00	19.190,51D
3.3.2.3.1.14 (55325)	P		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	751,14D	101,03	0,00	852,17D
3.3.2.3.1.22 (55333)	P		EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	340,00D	0,00	0,00	340,00D
3.3.2.3.1.29 (55340)	P		SEGUROS EM GERAL	8.376,13D	3.747,44	0,00	12.123,57D
3.3.2.3.1.30 (55341)	P		SELEÇÃO E TREINAMENTO	4.105,15D	3.296,05	0,00	7.401,20D
3.3.2.3.1.31 (55342)	P		SERV.MÉDICO - HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	40,00D	0,00	0,00	40,00D

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.3.2.3.1.32 (55343)	P		SERVIÇOS BANCÁRIOS	4.757,38D	1.668,37	0,00	6.425,75D
3.3.2.3.1.33 (55344)	P		SERVIÇOS DE ANALISES E PESQUISA CIENTIFICAS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00D
3.3.2.3.1.34 (55345)	P		SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	6.020,61D	3.034,30	0,00	9.054,91D
3.3.2.3.1.36 (55347)	P		SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO	2.250,00D	140,00	0,00	2.390,00D
3.3.2.3.1.46 (55357)	P		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	7.856,39D	156,00	0,00	8.012,39D
3.3.2.3.1.47 (55358)	P		SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	191,94D	0,00	0,00	191,94D
3.3.2.3.1.51 (55359)	P		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	41.398,91D	16.028,85	0,00	57.427,76D
3.3.2.3.1.56 (55363)	P		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.151,47D	6.578,02	0,00	16.729,49D
3.3.2.3.1.99 (55364)	P		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	103.092,64D	36.668,41	0,00	139.761,05D
3.3.2.4			CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA –	13.070,35D	4.572,35	0,00	17.642,70D
3.3.2.4.1 (55582)	P		CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA -	13.070,35D	4.572,35	0,00	17.642,70D
3.3.3			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	123.706,93D	41.932,76	0,00	165.639,69D
3.3.3.1			DEPRECIAÇÃO	123.706,93D	41.932,76	0,00	165.639,69D
3.3.3.1.1			DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	123.706,93D	41.932,76	0,00	165.639,69D
3.3.3.1.1.01			DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	123.706,93D	41.932,76	0,00	165.639,69D
3.3.3.1.1.01.01 (55587)	P		DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	109.776,89D	37.272,38	0,00	147.049,27D
3.3.3.1.1.01.02 (55588)	P		DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	13.930,04D	4.660,38	0,00	18.590,42D
3.4			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	51.729,47D	61.231,47	0,00	112.960,94D
3.4.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	51.729,47D	61.231,47	0,00	112.960,94D
3.4.9.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	51.729,47D	61.231,47	0,00	112.960,94D
3.4.9.9.1 (55775)	P		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONS(	51.729,47D	61.231,47	0,00	112.960,94D
3.5			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.899.144,41D	987.749,80	0,00	11.886.894,21D
3.5.1			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.716.677,96D	631.456,99	0,00	10.348.134,95D
3.5.1.1			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.606.910,32D	631.456,99	0,00	2.238.367,31D
3.5.1.1.2			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - I	1.606.910,32D	631.456,99	0,00	2.238.367,31D
3.5.1.1.2.00.00.00.00.000001 (58880)	P		Transferências Financeiras ao Fundo Saúde	921.076,04D	297.405,51	0,00	1.218.481,55D
3.5.1.1.2.00.00.00.00.000002 (58881)	P		Transferências Financeiras ao Fundo Assistência	118.198,43D	45.000,00	0,00	163.198,43D
3.5.1.1.2.00.00.00.00.000003 (58882)	P		Transferências Financeiras a Câmara de Vereadores	175.000,03D	58.333,33	0,00	233.333,36D
3.5.1.1.2.00.00.00.00.000005 (68133)	P		Transferências Financeiras ao Fundo Educação - MDE	337.947,95D	230.000,00	0,00	567.947,95D
3.5.1.1.2.00.00.00.00.000006 (68134)	P		Transferências Financeiras ao Fundo Educação - Livres	54.687,87D	718,15	0,00	55.406,02D
3.5.1.2			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇ	8.109.767,64D	0,00	0,00	8.109.767,64D
3.5.1.2.2			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇ	8.109.767,64D	0,00	0,00	8.109.767,64D
3.5.1.2.2.02			TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES	8.109.767,64D	0,00	0,00	8.109.767,64D
3.5.1.2.2.02.01 (61202)	P		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS	7.362.924,26D	0,00	0,00	7.362.924,26D
3.5.1.2.2.02.03 (61204)	P		TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	746.843,38D	0,00	0,00	746.843,38D
3.5.2			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.098.159,32D	339.537,86	0,00	1.437.697,18D
3.5.2.2			TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	1.098.159,32D	339.537,86	0,00	1.437.697,18D
3.5.2.2.4 (55799)	P		TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS – ESTADO	1.098.159,32D	339.537,86	0,00	1.437.697,18D
3.5.3			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	47.539,85D	16.754,95	0,00	64.294,80D
3.5.3.1			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	47.539,85D	16.754,95	0,00	64.294,80D
3.5.3.1.1			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS -	47.539,85D	16.754,95	0,00	64.294,80D
3.5.3.1.1.01 (55813)	P		CONTRIBUIÇÕES	17.689,85D	5.904,95	0,00	23.594,80D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 11/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.5.3.1.1.03 (55815)	P		SUBVENÇÕES SOCIAIS	29.850,00D	10.850,00	0,00	40.700,00D
3.5.5			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	36.767,28D	0,00	0,00	36.767,28D
3.5.5.0.1 (55822)	P		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	36.767,28D	0,00	0,00	36.767,28D
3.6			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	149.336,19	0,00	149.336,19D
3.6.1			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERD,	0,00	146.574,55	0,00	146.574,55D
3.6.1.1			REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	146.574,55	0,00	146.574,55D
3.6.1.1.1			REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	146.574,55	0,00	146.574,55D
3.6.1.1.1.02			REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	146.574,55	0,00	146.574,55D
3.6.1.1.1.02.02 (55881)	P		REAVALIAÇÃO DE BENS DOMINICAIS	0,00	146.574,55	0,00	146.574,55D
3.6.3			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	2.761,64	0,00	2.761,64D
3.6.3.1			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	0,00	2.761,64	0,00	2.761,64D
3.6.3.1.1			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.761,64	0,00	2.761,64D
3.6.3.1.1.01			PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MÓVEIS	0,00	2.761,64	0,00	2.761,64D
3.6.3.1.1.01.99 (56180)	P		PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	2.761,64	0,00	2.761,64D
3.7			TRIBUTÁRIAS	69.366,17D	23.797,04	0,00	93.163,21D
3.7.1			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.778,77D	1.405,67	0,00	5.184,44D
3.7.1.2			TAXAS	3.778,77D	1.405,67	0,00	5.184,44D
3.7.1.2.1			TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	3.778,77D	1.405,67	0,00	5.184,44D
3.7.1.2.1.02 (56227)	P		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.778,77D	1.405,67	0,00	5.184,44D
3.7.2			CONTRIBUIÇÕES	65.587,40D	22.391,37	0,00	87.978,77D
3.7.2.1			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	65.587,40D	22.035,05	0,00	87.622,45D
3.7.2.1.1			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	65.587,40D	22.035,05	0,00	87.622,45D
3.7.2.1.1.02 (56235)	P		PIS/PASEP	65.587,40D	22.035,05	0,00	87.622,45D
3.7.2.9			OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	356,32	0,00	356,32D
3.7.2.9.1			OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	356,32	0,00	356,32D
3.7.2.9.1.99 (56257)	P		DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	0,00	356,32	0,00	356,32D
3.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	8.671,00D	1.142,00	0,00	9.813,00D
3.9.1			PREMIAÇÕES	2.221,50D	0,00	0,00	2.221,50D
3.9.1.4			PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	2.221,50D	0,00	0,00	2.221,50D
3.9.1.4.1 (56286)	P		PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	2.221,50D	0,00	0,00	2.221,50D
3.9.9			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.449,50D	1.142,00	0,00	7.591,50D
3.9.9.6			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.449,50D	1.142,00	0,00	7.591,50D
3.9.9.6.1 (56375)	P		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	6.449,50D	1.142,00	0,00	7.591,50D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 12/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	7.614.694,55C	57.619,06	2.320.737,18	9.877.812,67C
4.1			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	956.151,71C	0,00	158.252,67	1.114.404,38C
4.1.1			IMPOSTOS	808.219,77C	0,00	108.121,72	916.341,49C
4.1.1.2			IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	643.420,48C	0,00	67.400,33	710.820,81C
4.1.1.2.1 (56386)	P		IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	643.420,48C	0,00	67.400,33	710.820,81C
4.1.1.3			IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	164.799,29C	0,00	40.721,39	205.520,68C
4.1.1.3.1 (56388)	P		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	164.799,29C	0,00	40.721,39	205.520,68C
4.1.2			TAXAS	147.931,94C	0,00	50.130,95	198.062,89C
4.1.2.1			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	52.324,20C	0,00	16.530,20	68.854,40C
4.1.2.1.1 (56395)	P		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	52.324,20C	0,00	16.530,20	68.854,40C
4.1.2.2			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	95.607,74C	0,00	33.600,75	129.208,49C
4.1.2.2.1 (56397)	P		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	95.607,74C	0,00	33.600,75	129.208,49C
4.2			CONTRIBUIÇÕES	58.436,18C	0,00	20.867,29	79.303,47C
4.2.3			CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	58.436,18C	0,00	20.867,29	79.303,47C
4.2.3.0.1			CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	58.436,18C	0,00	20.867,29	79.303,47C
4.2.3.0.1.01 (56476)	P		CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	58.436,18C	0,00	20.867,29	79.303,47C
4.3			EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	520.612,41C	0,00	152.817,00	673.429,41C
4.3.3			EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	520.612,41C	0,00	152.817,00	673.429,41C
4.3.3.1			VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE	520.612,41C	0,00	152.817,00	673.429,41C
4.3.3.1.1 (56492)	P		VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE	520.612,41C	0,00	152.817,00	673.429,41C
4.4			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	23.322,06C	0,00	15.143,90	38.465,96C
4.4.2			JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.285,41C	0,00	1.446,92	3.732,33C
4.4.2.4			JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	2.248,19C	0,00	1.429,77	3.677,96C
4.4.2.4.1 (56530)	P		JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONS	2.248,19C	0,00	1.429,77	3.677,96C
4.4.2.9			OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	37,22C	0,00	17,15	54,37C
4.4.2.9.1 (56532)	P		OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	37,22C	0,00	17,15	54,37C
4.4.5			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRA	21.036,65C	0,00	13.696,98	34.733,63C
4.4.5.1			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	21.036,65C	0,00	13.696,98	34.733,63C
4.4.5.1.1 (56557)	P		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	21.036,65C	0,00	13.696,98	34.733,63C
4.5			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.542.019,93C	0,00	1.843.802,70	7.385.822,63C
4.5.1			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.497,81C	0,00	135.608,44	137.106,25C
4.5.1.2			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAM	1.497,81C	0,00	135.608,44	137.106,25C
4.5.1.2.2			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAM	1.497,81C	0,00	135.608,44	137.106,25C
4.5.1.2.2.02			TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES D	1.497,81C	0,00	135.608,44	137.106,25C
4.5.1.2.2.02.01 (61241)	P		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	103.732,95	103.732,95C
4.5.1.2.2.02.03 (61243)	P		TRANFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	22,32C	0,00	380,49	402,81C
4.5.1.2.2.02.04 (61244)	P		DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	1.475,49C	0,00	31.495,00	32.970,49C
4.5.2			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.540.522,12C	0,00	1.708.194,26	7.248.716,38C
4.5.2.1			TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	5.520.419,00C	0,00	1.708.194,26	7.228.613,26C
4.5.2.1.3 (56585)	P		TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER C	2.109.044,77C	0,00	579.895,32	2.688.940,09C
4.5.2.1.4 (56586)	P		TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER C	3.411.374,23C	0,00	1.128.298,94	4.539.673,17C

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE
Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019
Abril
Página: 13/25

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.5.2.3			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	20.103,12C	0,00	0,00	20.103,12C
4.5.2.3.3 (56592)	P		TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO	20.103,12C	0,00	0,00	20.103,12C
4.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	514.152,26C	57.619,06	129.853,62	586.386,82C
4.9.7			REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	612.762,81C	0,00	11.277,36	624.040,17C
4.9.7.1			REVERSÃO DE PROVISÕES	612.762,81C	0,00	11.277,36	624.040,17C
4.9.7.1.1			REVERSÃO DE PROVISÕES – CONSOLIDAÇÃO	612.762,81C	0,00	11.277,36	624.040,17C
4.9.7.1.1.99 (56810)	P		REVERSÃO DE OUTRAS PROVISÕES	612.762,81C	0,00	11.277,36	624.040,17C
4.9.9			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	98.610,55D	57.619,06	118.576,26	37.653,35D
4.9.9.5			MULTAS ADMINISTRATIVAS	6.298,38C	862,50	2.101,67	7.537,55C
4.9.9.5.1 (56842)	P		MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	6.298,38C	862,50	2.101,67	7.537,55C
4.9.9.6			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.904,64C	0,00	114.156,77	160.061,41C
4.9.9.6.1			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	45.904,64C	0,00	114.156,77	160.061,41C
4.9.9.6.1.99 (56849)	P		OUTRAS INDENIZAÇÕES	45.904,64C	0,00	114.156,77	160.061,41C
4.9.9.9			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GE	150.813,57D	56.756,56	2.317,82	205.252,31D
4.9.9.9.1			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GI	150.813,57D	56.756,56	2.317,82	205.252,31D
4.9.9.9.1.99 (56859)	P		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE	150.813,57D	56.756,56	2.317,82	205.252,31D

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Página: 14/25

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	34.922.580,40D	1.273.750,00	580.000,00	35.616.330,40D
5.2			ORÇAMENTO APROVADO	34.907.576,62D	1.273.750,00	580.000,00	35.601.326,62D
5.2.1			PREVISÃO DA RECEITA	20.981.800,00D	0,00	0,00	20.981.800,00D
5.2.1.1			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	20.981.800,00D	0,00	0,00	20.981.800,00D
5.2.1.1.1 (56869)	O		PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	25.424.800,00D	0,00	0,00	25.424.800,00D
5.2.1.1.2			(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA	4.443.000,00C	0,00	0,00	4.443.000,00C
5.2.1.1.2.01			(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.833.000,00C	0,00	0,00	3.833.000,00C
5.2.1.1.2.01.01 (56872)	O		(-) FUNDEB	3.833.000,00C	0,00	0,00	3.833.000,00C
5.2.1.1.2.99 (56874)	O		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	610.000,00C	0,00	0,00	610.000,00C
5.2.2			FIXAÇÃO DA DESPESA	13.925.776,62D	1.273.750,00	580.000,00	14.619.526,62D
5.2.2.1			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.925.776,62D	1.183.750,00	580.000,00	14.529.526,62D
5.2.2.1.1			DOTAÇÃO INICIAL	13.534.050,00D	0,00	0,00	13.534.050,00D
5.2.2.1.1.01 (56882)	O		CRÉDITO INICIAL	13.534.050,00D	0,00	0,00	13.534.050,00D
5.2.2.1.2			DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	407.526,62D	823.750,00	0,00	1.231.276,62D
5.2.2.1.2.01 (56884)	O		CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	407.526,62D	823.750,00	0,00	1.231.276,62D
5.2.2.1.3			DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	360.000,00	360.000,00	0,00
5.2.2.1.3.01 (56894)	O		SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR	371.623,50D	360.000,00	0,00	731.623,50D
5.2.2.1.3.99 (62798)	O		VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	371.623,50C	0,00	360.000,00	731.623,50C
5.2.2.1.9 (56902)	O		CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	15.800,00C	0,00	220.000,00	235.800,00C
5.2.2.2			MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00D
5.2.2.2.9 (66744)	O		OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00D
5.3			INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	15.003,78D	0,00	0,00	15.003,78D
5.3.2			INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	15.003,78D	0,00	0,00	15.003,78D
5.3.2.1 (56914)	O		RP PROCESSADOS - INSCRITOS	15.003,78D	0,00	0,00	15.003,78D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 15/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	34.922.580,40C	6.962.704,81	7.656.454,81	35.616.330,40C
6.2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	34.907.576,62C	6.962.704,81	7.656.454,81	35.601.326,62C
6.2.1			EXECUÇÃO DA RECEITA	20.981.800,00C	2.633.597,62	2.633.597,62	20.981.800,00C
6.2.1.1 (56929)	O		RECEITA A REALIZAR	15.389.093,89C	2.236.440,70	397.156,92	13.549.810,11C
6.2.1.2			RECEITA REALIZADA	6.845.235,11C	862,50	2.236.440,70	9.080.813,31C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004369 (66853)	O		IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Ordinários	67.237,89C	0,00	26.030,54	93.268,43C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004370 (66854)	O		IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Educação	35.452,69C	0,00	13.725,20	49.177,89C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004371 (66855)	O		IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Saúde	19.560,12C	0,00	7.572,52	27.132,64C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004372 (66856)	O		Imposto Renda Retido Fontes s/ Outros - Ordinários	207,75C	0,00	162,66	370,41C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004373 (66857)	O		Imposto Renda Retido Fontes s/ Outros - Educação	109,54C	0,00	85,77	195,31C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004374 (66858)	O		Imposto Renda Retido Fontes s/ Outros - Saúde	60,44C	0,00	47,32	107,76C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004375 (66859)	O		Imp. s/ Prop. Predial e Territ. Urbana - Ordinário	84.677,94C	0,00	42.798,66	127.476,60C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004376 (66860)	O		Imp. s/ Prop. Predial e Territ. Urbana - Educação	44.648,01C	0,00	22.566,40	67.214,41C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004377 (66861)	O		Imp. s/ Prop. Predial e Territ. Urbana - Saúde	24.633,32C	0,00	12.450,40	37.083,72C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004378 (66862)	O		Imp. s/ Prop. Predial e Territ. Urbana - Multas e Juros - Ordinário	0,00	0,00	242,06	242,06C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004379 (66863)	O		Imp. s/ Prop. Predial e Territ. Urbana - Multas e Juros - Educação	0,00	0,00	127,47	127,47C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004380 (66864)	O		Imp. s/ Prop. Predial e Territ. Urbana - Multas e Juros - Saúde	0,00	0,00	70,28	70,28C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004387 (66871)	O		Imposto s/Transm Inter Vivos Bens Imoveis e Dir - Ordinário	46.599,19C	0,00	7.167,44	53.766,63C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004388 (66872)	O		Imposto s/Transm Inter Vivos Bens Imoveis e Dir - Educação	24.570,41C	0,00	3.779,18	28.349,59C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004389 (66873)	O		Imposto s/Transm Inter Vivos Bens Imoveis e Dir - Saúde	13.556,10C	0,00	2.085,06	15.641,16C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004391 (66875)	O		Imposto s/ Serv. de Qualquer Natureza - Ordinário	90.807,66C	0,00	22.396,85	113.204,51C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004392 (66876)	O		Imposto s/ Serv. de Qualquer Natureza - Educação	47.505,47C	0,00	11.809,15	59.314,62C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004393 (66877)	O		Imposto s/ Serv. de Qualquer Natureza - Saúde	26.486,16C	0,00	6.515,39	33.001,55C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004394 (66878)	O		Imposto s/ Serv. de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Ordinário	297,46C	0,00	214,15	511,61C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004395 (66879)	O		Imposto s/ Serv. de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Ordinário	120,94C	0,00	174,57	295,51C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004396 (66880)	O		Imposto s/ Serv. de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ord	35,80C	0,00	43,25	79,05C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004398 (66882)	O		Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	9.850,54C	0,00	5.905,51	15.756,05C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004399 (66883)	O		Tx de Licença para Execução de Obras	5.301,84C	0,00	302,29	5.604,13C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004400 (66884)	O		Outras Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia - Multas e Juros	87,05C	0,00	0,00	87,05C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004447 (66931)	O		Taxa de Limpeza Pública	58.380,80C	0,00	21.924,73	80.305,53C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004448 (66932)	O		Taxa sobre utilização de serviços de máquinas	637,53C	0,00	1.218,00	1.855,53C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004449 (66933)	O		Taxa sobre serviços de recolha de animais	5.865,88C	0,00	2.700,20	8.566,08C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004450 (66934)	O		Taxa de Prevenção Contra Sinistros - TPCS	29.755,51C	0,00	7.504,81	37.260,32C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004451 (66935)	O		Taxa de Serviços Cadastrais	968,02C	0,00	253,01	1.221,03C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004452 (66936)	O		Outras Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	1.863,68C	0,00	775,81	2.639,49C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004768 (67252)	O		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	58.436,18C	0,00	20.867,29	79.303,47C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004785 (67269)	O		Concessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Ginásio Esportes	2.479,92C	0,00	826,64	3.306,56C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004786 (67270)	O		Concessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Feira Livre	4.122,12C	0,00	1.374,04	5.496,16C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004787 (67271)	O		Concessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Equipamentos Ag	2.428,02C	0,00	0,00	2.428,02C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004790 (67274)	O		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens I	23,75C	0,00	0,00	23,75C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004812 (67296)	O		Rec de Remun.Dep. Banc Rec. Vinc. - CIDE	110,80C	0,00	42,62	153,42C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004813 (67297)	O		Rec de Remun.Dep. Banc Rec. Vinc. - COSIP	4,48C	0,00	6,06	10,54C

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE
Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004814 (67298)	O		Rec de Remun.Dep. Banc Rec. Vinc. - FEP	411,70C	0,00	500,15	911,85C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004816 (67300)	O		Rec de Remun.Dep. Banc Rec. Vinc. - FIA - IR	85,93C	0,00	30,23	116,16C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004817 (67301)	O		Rem. Dep. Banc. Outras Rec. Vinc. - C.M.T. P Militar	182,02C	0,00	42,18	224,20C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004818 (67302)	O		Rem. Dep. Banc. Outras Rec. Vinc. - C.M.T. P Civil	122,09C	0,00	46,34	168,43C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004819 (67303)	O		Rem. Dep. Banc. Outras Rec. Vinc. - C.M.T. Prefeitura	6,01C	0,00	4,55	10,56C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004820 (67304)	O		Remun. Dep. Banc. Outras Rec. Vinc. Alienações	1.712,99C	0,00	1.014,96	2.727,95C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004822 (67306)	O		Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	18.400,63C	0,00	12.009,89	30.410,52C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005184 (67668)	O		Receita da produção de mudas para reflorestamento	103,79C	0,00	0,00	103,79C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005186 (67670)	O		Receita Agropecuária - Multas e Juros	8,17C	0,00	0,00	8,17C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005201 (67685)	O		Serv. de Captação/Adução/Trat/Reserva e Distribuição de Água	503.375,79C	0,00	146.632,50	650.008,29C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005202 (67686)	O		Serv. de Com. e Distribuição - Sêmen Pontuação	5.138,50C	0,00	3.802,00	8.940,50C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005203 (67687)	O		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	5,30C	0,00	17,15	22,45C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005210 (67694)	O		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.180,00C	0,00	0,00	2.180,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005305 (67789)	O		Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	784,27C	0,00	181,82	966,09C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005306 (67790)	O		Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	20,48C	0,00	6,45	26,93C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005307 (67791)	O		Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa	89,29C	0,00	0,00	89,29C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005308 (67792)	O		Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa - Multa	1,02C	0,00	0,00	1,02C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005330 (67814)	O		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Ordinários	1.145.193,20C	0,00	413.337,66	1.558.530,86C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005331 (67815)	O		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação	583.007,44C	0,00	98.715,35	681.722,79C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005332 (67816)	O		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde	353.968,81C	0,00	59.934,32	413.903,13C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005337 (67821)	O		Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural - Ordinários	192,15C	0,00	39,01	231,16C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005338 (67822)	O		Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural - Educação	101,31C	0,00	20,57	121,88C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005339 (67823)	O		Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural - Saúde	55,90C	0,00	11,35	67,25C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005347 (67831)	O		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	26.525,96C	0,00	7.837,06	34.363,02C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005373 (67857)	O		Cota-Parte do ICMS - Ordinário	1.769.095,98C	0,00	574.333,61	2.343.429,59C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005374 (67858)	O		Cota-Parte do ICMS - Educação	884.548,03C	0,00	287.166,79	1.171.714,82C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005375 (67859)	O		Cota-Parte do ICMS - Saúde	505.456,03C	0,00	164.095,31	669.551,34C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005376 (67860)	O		Cota-Parte do IPVA - Ordinário	126.361,45C	0,00	52.156,91	178.518,36C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005377 (67861)	O		Cota-Parte do IPVA - Educação	84.240,94C	0,00	34.771,28	119.012,22C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005379 (67863)	O		Cota-Parte do IPI - Municípios - Ordinário	21.430,71C	0,00	7.209,60	28.640,31C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005380 (67864)	O		Cota-Parte do IPI - Municípios - Educação	11.299,85C	0,00	3.801,42	15.101,27C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005381 (67865)	O		Cota-Parte do IPI - Municípios - Saúde	6.234,40C	0,00	2.097,34	8.331,74C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005382 (67866)	O		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Princip	2.706,84C	0,00	2.666,68	5.373,52C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005394 (67878)	O		Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	3.535,63C	0,00	2.311,37	5.847,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005412 (67896)	O		Multas por Auto de Infração - Conv. Trânsito - Militar	2.201,98C	0,00	431,25	2.633,23C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005413 (67897)	O		Multas por Auto de Infração - Conv. Trânsito - Civil	2.201,98C	0,00	431,25	2.633,23C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005414 (67898)	O		Multas por Auto de Infração - Conv. Trânsito - Prefeitura	1.894,42C	862,50	1.239,17	2.271,09C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005490 (67974)	O		Outras Restituicoes	45.904,64C	0,00	114.156,77	160.061,41C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005584 (68068)	O		Amortização de Empréstimos Casa Própria	6.760,95C	0,00	1.546,99	8.307,94C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005585 (68069)	O		Amortiz. de Emp. Casa Própria - Multas e Juros	256,78C	0,00	73,92	330,70C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005586 (68070)	O		Amortização de Empréstimos Casa Própria - Dívida Ativa	1.240,99C	0,00	2,17	1.243,16C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005587 (68071)	O		Amortiz. de Emp. Casa Própria - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.204,63C	0,00	0,00	1.204,63C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 17/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005598 (68082)	O		Convênio com a União para Obras de Pavimentação Asfáltica	20.103,12C	0,00	0,00	20.103,12C
6.2.1.3			(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.252.529,00D	396.294,42	0,00	1.648.823,42D
6.2.1.3.1			(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.098.159,32D	339.537,86	0,00	1.437.697,18D
6.2.1.3.1.01			(-) FUNDEB	1.098.159,32D	339.537,86	0,00	1.437.697,18D
6.2.1.3.1.01.00.00.00.000034 (68121)	O		(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pri	416.433,82D	114.397,43	0,00	530.831,25D
6.2.1.3.1.01.00.00.00.000035 (68124)	O		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	69,84D	14,17	0,00	84,01D
6.2.1.3.1.01.00.00.00.000036 (68127)	O		(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	631.742,37D	205.119,05	0,00	836.861,42D
6.2.1.3.1.01.00.00.00.000037 (68128)	O		(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	42.120,28D	17.385,54	0,00	59.505,82D
6.2.1.3.1.01.00.00.00.000038 (68129)	O		(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	7.793,01D	2.621,67	0,00	10.414,68D
6.2.1.3.9			(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	154.369,68D	56.756,56	0,00	211.126,24D
6.2.1.3.9.00.00.00.00.000048 (68119)	O		(R) Serv. de Captação/Adução/Trat/Reserva e Distribuição de Água - Isençã	144.119,71D	53.232,87	0,00	197.352,58D
6.2.1.3.9.00.00.00.00.000049 (68120)	O		(R) Serv. de Captação/Adução/Trat/Reserva e Distribuição de Água - Entida	10.249,97D	3.523,69	0,00	13.773,66D
6.2.2			EXECUÇÃO DA DESPESA	13.925.776,62C	4.329.107,19	5.022.857,19	14.619.526,62C
6.2.2.1			DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	13.925.776,62C	4.329.107,19	5.022.857,19	14.619.526,62C
6.2.2.1.1 (56938)	O		CRÉDITO DISPONÍVEL	7.822.049,83C	1.764.675,47	964.252,52	7.021.626,88C
6.2.2.1.3			CRÉDITO UTILIZADO	6.103.726,79C	2.564.431,72	4.058.604,67	7.597.899,74C
6.2.2.1.3.01 (56944)	O		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.502.317,54C	1.308.949,93	1.545.000,56	3.738.368,17C
6.2.2.1.3.02 (56945)	O		CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	27.575,45C	3.063,94	0,00	24.511,51C
6.2.2.1.3.03 (56946)	O		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	361.443,44C	1.252.092,76	1.261.836,44	371.187,12C
6.2.2.1.3.04 (56947)	O		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	2.212.390,36C	325,09	1.251.767,67	3.463.832,94C
6.3			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	15.003,78C	0,00	0,00	15.003,78C
6.3.2			EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	15.003,78C	0,00	0,00	15.003,78C
6.3.2.2 (56979)	O		RP PROCESSADOS PAGOS	15.003,78C	0,00	0,00	15.003,78C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 18/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
7			CONTROLES DEVEDORES	19.294.375,63D	4.309.461,43	405.258,01	23.198.579,05D
7.1			ATOS POTENCIAIS	4.972.904,71D	12.273,60	0,00	4.985.178,31D
7.1.1			ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.217.955,97D	0,00	0,00	1.217.955,97D
7.1.1.1			GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	1.155,97D	0,00	0,00	1.155,97D
7.1.1.1.1			GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	1.155,97D	0,00	0,00	1.155,97D
7.1.1.1.1.01			GARANTIAS RECEBIDAS NO PAIS	1.155,97D	0,00	0,00	1.155,97D
7.1.1.1.1.01.05 (56997)	C		CAUÇÕES	1.155,97D	0,00	0,00	1.155,97D
7.1.1.2			DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	16.800,00D	0,00	0,00	16.800,00D
7.1.1.2.1			DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - C	16.800,00D	0,00	0,00	16.800,00D
7.1.1.2.1.02			TERMO DE COOPERAÇÃO	16.800,00D	0,00	0,00	16.800,00D
7.1.1.2.1.02.00.00.00.000001 (64819)	C		Cooperação financeira entre os Município de Itapir	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00D
7.1.1.2.1.02.00.00.00.000002 (64824)	C		Cooperação financeira entre os Município de Itapir	7.200,00D	0,00	0,00	7.200,00D
7.1.1.3			DIREITOS CONTRATUAIS	1.200.000,00D	0,00	0,00	1.200.000,00D
7.1.1.3.1			DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	1.200.000,00D	0,00	0,00	1.200.000,00D
7.1.1.3.1.05			CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.200.000,00D	0,00	0,00	1.200.000,00D
7.1.1.3.1.05.00.00.00.000005 (68196)	C		BADESC - Agência de Fomento do Estado de Snata Cat	1.200.000,00D	0,00	0,00	1.200.000,00D
7.1.2			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	3.754.948,74D	12.273,60	0,00	3.767.222,34D
7.1.2.2			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	227.822,00D	0,00	0,00	227.822,00D
7.1.2.2.1			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	227.822,00D	0,00	0,00	227.822,00D
7.1.2.2.1.01			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	142.000,00D	0,00	0,00	142.000,00D
7.1.2.2.1.01.00.00.00.000028 (66307)	C		Municipio de Itapiranga	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00D
7.1.2.2.1.01.00.00.00.000032 (68147)	C		Associação Cultural Alemã de São João do Oeste	67.000,00D	0,00	0,00	67.000,00D
7.1.2.2.1.01.00.00.00.000033 (68152)	C		Associação Cultural Alemã de São João do Oeste	58.000,00D	0,00	0,00	58.000,00D
7.1.2.2.1.01.00.00.00.000034 (68157)	C		Associação Cultural Alemã de São João do Oeste	15.000,00D	0,00	0,00	15.000,00D
7.1.2.2.1.99			OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	85.822,00D	0,00	0,00	85.822,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00.000007 (65050)	C		Associação Cultural Alemã de São João do Oeste	1.822,00D	0,00	0,00	1.822,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00.000013 (66820)	C		AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oest	48.000,00D	0,00	0,00	48.000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00.000014 (66825)	C		FECAM - Federação Nacional dos Municípos	24.000,00D	0,00	0,00	24.000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00.000015 (66830)	C		CNM - Confederação Nacional dos Municípios	12.000,00D	0,00	0,00	12.000,00D
7.1.2.3			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.527.126,74D	12.273,60	0,00	3.539.400,34D
7.1.2.3.1			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	3.527.126,74D	12.273,60	0,00	3.539.400,34D
7.1.2.3.1.01			CONTRATOS DE SEGUROS	27.349,19D	0,00	0,00	27.349,19D
7.1.2.3.1.01.00.00.00.000001 (62597)	C		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	7.000,00D	0,00	0,00	7.000,00D
7.1.2.3.1.01.00.00.00.000003 (62756)	C		GENTE SEGURADORA SA	20.349,19D	0,00	0,00	20.349,19D
7.1.2.3.1.02			CONTRATOS DE SERVIÇOS	867.075,04D	12.273,60	0,00	879.348,64D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000051 (61318)	C		TERRANÁLISES LABORATORIO DE ANAL. AMB. LTDA	12.860,00D	0,00	0,00	12.860,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000052 (61321)	C		KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP	11.999,98D	0,00	0,00	11.999,98D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000063 (62558)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	107.381,52D	0,00	0,00	107.381,52D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000139 (63151)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000185 (64628)	C		RÁDIO ITAPIRANGA LTDA	49.005,00D	0,00	0,00	49.005,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000192 (64655)	C		COOPERATIVA DE CRED. LIVRE ADMISSÃO ASSOC. ITAPIR.	1.500,00D	0,00	0,00	1.500,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000228 (65131)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	11.520,00D	0,00	0,00	11.520,00D

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE
Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000248 (66072)	C		HAMMES & CIA LTDA - ME	234.711,54D	0,00	0,00	234.711,54D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000266 (66167)	C		BORGHETTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	54.221,50D	0,00	0,00	54.221,50D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000311 (66787)	C		FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA	5.400,00D	0,00	0,00	5.400,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000312 (66790)	C		EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROP. EXTENSÃO RURAL	37.390,00D	0,00	0,00	37.390,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000313 (66796)	C		Volpi Manutenção e Montagem- Me	3.440,00D	0,00	0,00	3.440,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000315 (66808)	C		CIEE-SC CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA -ESCOLA DO ES	35.000,00D	0,00	0,00	35.000,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000316 (66811)	C		CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIP	7.423,50D	0,00	0,00	7.423,50D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000335 (66837)	C		AUTO MECÂNICA SIRIMAR LTDA	24.000,00D	1.488,60	0,00	25.488,60D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000343 (68165)	C		RÁDIO OESTE LTDA	25.300,00D	0,00	0,00	25.300,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000344 (68168)	C		HAMMES & CIA LTDA - ME	55.000,00D	0,00	0,00	55.000,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000345 (68171)	C		EMPRESA JORNALÍSTICA FORÇA DO OESTE LTDA - ME	14.292,00D	0,00	0,00	14.292,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000346 (68174)	C		ARIEL WIEST - MEI	33.930,00D	0,00	0,00	33.930,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000347 (68177)	C		EMPRESA JORNALISTICA JORNAL EXPRESSÃO LTDA - ME	16.380,00D	0,00	0,00	16.380,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000348 (68182)	C		GABRIELA KLAUS 06045302931	20.000,00D	0,00	0,00	20.000,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000349 (68185)	C		TRANSPORTES E COLETA PREVIATTI LTDA ME	80.000,00D	0,00	0,00	80.000,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000350 (68209)	C		KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA - ME	6.820,00D	0,00	0,00	6.820,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000351 (68239)	C		E B INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	9.900,00D	0,00	0,00	9.900,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000352 (68252)	C		ARIEL WIEST - MEI	0,00	10.785,00	0,00	10.785,00D
7.1.2.3.1.03			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	133.511,64D	0,00	0,00	133.511,64D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000004 (61118)	C		JV - ITECH INFORMÁTICA TECNOL. IMPRESSÃO LTDA - ME	2.219,88D	0,00	0,00	2.219,88D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000005 (61115)	C		IMPACTO SISTEMAS E INFORMAÇÃO	4.839,06D	0,00	0,00	4.839,06D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000027 (62871)	C		JV - ITECH INFORMÁTICA TECNOL. IMPRESSÃO LTDA - ME	1.218,84D	0,00	0,00	1.218,84D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000041 (64634)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	9.124,40D	0,00	0,00	9.124,40D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000045 (65007)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	4.834,80D	0,00	0,00	4.834,80D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000069 (66799)	C		ZILDO BAUMGARTEN	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000070 (66802)	C		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	83.604,00D	0,00	0,00	83.604,00D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000071 (66805)	C		CARLOS HENRIQUE GRASEL	6.744,00D	0,00	0,00	6.744,00D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000078 (66844)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	11.326,66D	0,00	0,00	11.326,66D
7.1.2.3.1.04			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	1.262.423,59D	0,00	0,00	1.262.423,59D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000019 (61258)	C		INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA EPP	5.819,58D	0,00	0,00	5.819,58D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000062 (65024)	C		GAIA RODOVIAS LTDA	20.103,12D	0,00	0,00	20.103,12D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000108 (66549)	C		SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	2.575,50D	0,00	0,00	2.575,50D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000116 (66793)	C		LEILA SKRYPCSAK RHODEN	13.704,00D	0,00	0,00	13.704,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000119 (68212)	C		EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	284.500,00D	0,00	0,00	284.500,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000121 (68226)	C		DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA EPP	26.165,00D	0,00	0,00	26.165,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000122 (68229)	C		AGRO COMERCIAL PAMPA LTDA ME	12.155,00D	0,00	0,00	12.155,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000123 (68235)	C		GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA	108.500,00D	0,00	0,00	108.500,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000124 (68264)	C		GAIA RODOVIAS LTDA	788.901,39D	0,00	0,00	788.901,39D
7.1.2.3.1.09			CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	36.767,28D	0,00	0,00	36.767,28D
7.1.2.3.1.09.00.00.00.000013 (66817)	C		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGION	7.967,28D	0,00	0,00	7.967,28D
7.1.2.3.1.09.00.00.00.000014 (66814)	C		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC	28.800,00D	0,00	0,00	28.800,00D
7.1.2.3.1.99			OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.200.000,00D	0,00	0,00	1.200.000,00D

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Abril

Página: 20/25

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
7.1.2.3.1.99.00.00.00.000038 (68188)	C		BADESC - Agência de Fomento do Estado de Snata Cat	1.200.000,00D	0,00	0,00	1.200.000,00D
7.2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.380.655,57D	4.288.018,94	397.156,92	17.271.517,59D
7.2.1			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	13.380.655,57D	4.288.018,94	397.156,92	17.271.517,59D
7.2.1.1 (57089)	C		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	13.380.655,57D	4.288.018,94	397.156,92	17.271.517,59D
7.3			DÍVIDA ATIVA	888.877,31D	0,00	0,00	888.877,31D
7.3.2 (57097)	C		CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	888.877,31D	0,00	0,00	888.877,31D
7.5			CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.791,82D	3.063,94	0,00	9.855,76D
7.5.2			PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.791,82D	3.063,94	0,00	9.855,76D
7.9			OUTROS CONTROLES	45.146,22D	6.104,95	8.101,09	43.150,08D
7.9.1			RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	45.146,22D	6.104,95	8.101,09	43.150,08D
7.9.1.2			RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	45.146,22D	6.104,95	8.101,09	43.150,08D
7.9.1.2.1 (57130)	C		CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDID	1.303,22D	200,00	325,09	1.178,13D
7.9.1.2.9 (57132)	C		OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	43.843,00D	5.904,95	7.776,00	41.971,95D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 21/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8			CONTROLES CREDORES	19.294.375,63C	7.478.672,13	11.382.875,55	23.198.579,05C
8.1			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.972.904,71C	217.792,91	230.066,51	4.985.178,31C
8.1.1			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.217.955,97C	0,00	0,00	1.217.955,97C
8.1.1.1			EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	1.155,97C	0,00	0,00	1.155,97C
8.1.1.1.1			EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSO	1.155,97C	0,00	0,00	1.155,97C
8.1.1.1.1.01			EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	1.155,97C	0,00	0,00	1.155,97C
8.1.1.1.1.01.09 (57149)	C		CAUÇÕES A EXECUTAR	1.155,97C	0,00	0,00	1.155,97C
8.1.1.2			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO	16.800,00C	0,00	0,00	16.800,00C
8.1.1.2.1			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CC	16.800,00C	0,00	0,00	16.800,00C
8.1.1.2.1.02			TERMO DE COOPERAÇÃO	16.800,00C	0,00	0,00	16.800,00C
8.1.1.2.1.02.02			TERMO DE COOPERAÇÃO A COMPROVAR	16.800,00C	0,00	0,00	16.800,00C
8.1.1.2.1.02.02.00.00.000001 (64821)	C		Cooperação financeira entre os Município de Itapir	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00C
8.1.1.2.1.02.02.00.00.000002 (64826)	C		Cooperação financeira entre os Município de Itapir	7.200,00C	0,00	0,00	7.200,00C
8.1.1.3			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	1.200.000,00C	0,00	0,00	1.200.000,00C
8.1.1.3.1			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	1.200.000,00C	0,00	0,00	1.200.000,00C
8.1.1.3.1.05			CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.200.000,00C	0,00	0,00	1.200.000,00C
8.1.1.3.1.05.01			A EXECUTAR	1.200.000,00C	0,00	0,00	1.200.000,00C
8.1.1.3.1.05.01.00.00.000005 (68197)	C		BADESC - Agência de Fomento do Estado de Snata Cat	1.200.000,00C	0,00	0,00	1.200.000,00C
8.1.2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	3.754.948,74C	217.792,91	230.066,51	3.767.222,34C
8.1.2.2			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	227.822,00C	32.306,95	32.306,95	227.822,00C
8.1.2.2.1			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	227.822,00C	32.306,95	32.306,95	227.822,00C
8.1.2.2.1.01			EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	142.000,00C	19.150,00	19.150,00	142.000,00C
8.1.2.2.1.01.01			CONVÊNIOS A LIBERAR	110.150,00C	10.850,00	0,00	99.300,00C
8.1.2.2.1.01.01.00.00.000032 (68148)	C		Associação Cultural Alemã de São João do Oeste	41.300,00C	0,00	0,00	41.300,00C
8.1.2.2.1.01.01.00.00.000033 (68153)	C		Associação Cultural Alemã de São João do Oeste	58.000,00C	0,00	0,00	58.000,00C
8.1.2.2.1.01.01.00.00.000034 (68158)	C		Associação Cultural Alemã de São João do Oeste	10.850,00C	10.850,00	0,00	0,00
8.1.2.2.1.01.02			CONVÊNIOS A COMPROVAR	29.850,00C	4.150,00	10.850,00	36.550,00C
8.1.2.2.1.01.02.00.00.000032 (68149)	C		Associação Cultural Alemã de São João do Oeste	25.700,00C	0,00	0,00	25.700,00C
8.1.2.2.1.01.02.00.00.000034 (68159)	C		Associação Cultural Alemã de São João do Oeste	4.150,00C	4.150,00	10.850,00	10.850,00C
8.1.2.2.1.01.03			CONVÊNIOS A APROVAR	0,00	4.150,00	4.150,00	0,00
8.1.2.2.1.01.03.00.00.000034 (68161)	C		Associação Cultural Alemã de São João do Oeste	0,00	4.150,00	4.150,00	0,00
8.1.2.2.1.01.04			CONVÊNIOS APROVADOS	2.000,00C	0,00	4.150,00	6.150,00C
8.1.2.2.1.01.04.00.00.000028 (66310)	C		Municipio de Itapiranga	2.000,00C	0,00	0,00	2.000,00C
8.1.2.2.1.01.04.00.00.000034 (68160)	C		Associação Cultural Alemã de São João do Oeste	0,00	0,00	4.150,00	4.150,00C
8.1.2.2.1.99			OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	85.822,00C	13.156,95	13.156,95	85.822,00C
8.1.2.2.1.99.01			OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	66.310,15C	5.904,95	0,00	60.405,20C
8.1.2.2.1.99.01.00.00.000013 (66821)	C		AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oest	36.684,15C	3.771,95	0,00	32.912,20C
8.1.2.2.1.99.01.00.00.000014 (66826)	C		FECAM - Federação Nacional dos Municípos	19.521,00C	1.493,00	0,00	18.028,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.00.000015 (66831)	C		CNM - Confederação Nacional dos Municípios	10.105,00C	640,00	0,00	9.465,00C
8.1.2.2.1.99.02			OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A COMPROVAR	3.315,00C	3.626,00	5.904,95	5.593,95C
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000007 (65052)	C		Associação Cultural Alemã de São João do Oeste	1.822,00C	0,00	0,00	1.822,00C
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000013 (66822)	C		AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oest	0,00	0,00	3.771,95	3.771,95C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 22/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist.	C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000014 (66827)		C		FECAM - Federação Nacional dos Municípos	1.493,00C	2.986,00	1.493,00	0,00
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000015 (66832)		C		CNM - Confederação Nacional dos Municípios	0,00	640,00	640,00	0,00
8.1.2.2.1.99.03				OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A APROVAR	0,00	3.626,00	3.626,00	0,00
8.1.2.2.1.99.03.00.00.000014 (66829)		C		FECAM - Federação Nacional dos Municípos	0,00	2.986,00	2.986,00	0,00
8.1.2.2.1.99.03.00.00.000015 (66834)		C		CNM - Confederação Nacional dos Municípios	0,00	640,00	640,00	0,00
8.1.2.2.1.99.04				OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES APROVADOS	16.196,85C	0,00	3.626,00	19.822,85C
8.1.2.2.1.99.04.00.00.000013 (66823)		C		AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oest	11.315,85C	0,00	0,00	11.315,85C
8.1.2.2.1.99.04.00.00.000014 (66828)		C		FECAM - Federação Nacional dos Municípos	2.986,00C	0,00	2.986,00	5.972,00C
8.1.2.2.1.99.04.00.00.000015 (66833)		C		CNM - Confederação Nacional dos Municípios	1.895,00C	0,00	640,00	2.535,00C
8.1.2.3				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.527.126,74C	185.485,96	197.759,56	3.539.400,34C
8.1.2.3.1				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	3.527.126,74C	185.485,96	197.759,56	3.539.400,34C
8.1.2.3.1.01				CONTRATOS DE SEGUROS	27.349,19C	0,00	0,00	27.349,19C
8.1.2.3.1.01.01				A EXECUTAR	11.165,97C	0,00	0,00	11.165,97C
8.1.2.3.1.01.01.00.00.000003 (62757)		C		GENTE SEGURADORA SA	11.165,97C	0,00	0,00	11.165,97C
8.1.2.3.1.01.02				EXECUTADOS	16.183,22C	0,00	0,00	16.183,22C
8.1.2.3.1.01.02.00.00.000001 (62599)		C		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	7.000,00C	0,00	0,00	7.000,00C
8.1.2.3.1.01.02.00.00.000003 (62758)		C		GENTE SEGURADORA SA	9.183,22C	0,00	0,00	9.183,22C
8.1.2.3.1.02				CONTRATOS DE SERVIÇOS	867.075,04C	78.581,09	90.854,69	879.348,64C
8.1.2.3.1.02.01				A EXECUTAR	691.393,50C	78.581,09	12.273,60	625.086,01C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000051 (61319)		C		TERRANÁLISES LABORATORIO DE ANAL. AMB. LTDA	12.860,00C	0,00	0,00	12.860,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000052 (61322)		C		KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP	11.999,98C	6.000,00	0,00	5.999,98C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000063 (62559)		C		BETHA SISTEMAS LTDA	80.499,84C	8.960,56	0,00	71.539,28C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000139 (63152)		C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	7.981,68C	549,56	0,00	7.432,12C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000185 (64629)		C		RÁDIO ITAPIRANGA LTDA	44.550,00C	8.910,00	0,00	35.640,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000192 (64656)		C		COOPERATIVA DE CRED. LIVRE ADMISSÃO ASSOC. ITAPIR.	1.419,00C	12,00	0,00	1.407,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000228 (65132)		C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	8.640,00C	960,00	0,00	7.680,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000248 (66073)		C		HAMMES & CIA LTDA - ME	177.069,51C	19.674,39	0,00	157.395,12C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000266 (66168)		C		BORGHETTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	41.151,15C	4.572,35	0,00	36.578,80C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000311 (66788)		C		FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA	5.400,00C	0,00	0,00	5.400,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000312 (66791)		C		EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROP. EXTENSÃO RURAL	28.042,51C	3.115,83	0,00	24.926,68C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000313 (66797)		C		Volpi Manutenção e Montagem- Me	2.580,00C	0,00	0,00	2.580,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000315 (66809)		C		CIEE-SC CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA -ESCOLA DO ES	28.979,39C	3.034,30	0,00	25.945,09C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000316 (66812)		C		CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIP	5.567,52C	618,62	0,00	4.948,90C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000335 (66838)		C		AUTO MECÂNICA SIRIMAR LTDA	21.290,42C	2.874,98	1.488,60	19.904,04C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000343 (68166)		C		RÁDIO OESTE LTDA	20.700,00C	0,00	0,00	20.700,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000344 (68169)		C		HAMMES & CIA LTDA - ME	35.000,00C	0,00	0,00	35.000,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000345 (68172)		C		EMPRESA JORNALÍSTICA FORÇA DO OESTE LTDA - ME	10.917,50C	2.183,50	0,00	8.734,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000346 (68175)		C		ARIEL WIEST - MEI	26.690,00C	2.580,00	0,00	24.110,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000347 (68178)		C		EMPRESA JORNALISTICA JORNAL EXPRESSÃO LTDA - ME	13.020,00C	1.680,00	0,00	11.340,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000348 (68183)		C		GABRIELA KLAUS 06045302931	18.800,00C	0,00	0,00	18.800,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000349 (68186)		C		TRANSPORTES E COLETA PREVIATTI LTDA ME	71.980,00C	12.080,00	0,00	59.900,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000350 (68210)		C		KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA - ME	6.355,00C	775,00	0,00	5.580,00C

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE
Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000351 (68240)	C		E B INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	9.900,00C	0,00	0,00	9.900,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000352 (68253)	C		ARIEL WIEST - MEI	0,00	0,00	10.785,00	10.785,00C
8.1.2.3.1.02.02			EXECUTADOS	175.681,54C	0,00	78.581,09	254.262,63C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000052 (61323)	C		KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000063 (62560)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	26.881,68C	0,00	8.960,56	35.842,24C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000139 (63153)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	1.618,32C	0,00	549,56	2.167,88C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000185 (64630)	C		RÁDIO ITAPIRANGA LTDA	4.455,00C	0,00	8.910,00	13.365,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000192 (64657)	C		COOPERATIVA DE CRED. LIVRE ADMISSÃO ASSOC. ITAPIR.	81,00C	0,00	12,00	93,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000228 (65133)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	2.880,00C	0,00	960,00	3.840,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000248 (66074)	C		HAMMES & CIA LTDA - ME	57.642,03C	0,00	19.674,39	77.316,42C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000266 (66169)	C		BORGHETTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	13.070,35C	0,00	4.572,35	17.642,70C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000312 (66792)	C		EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROP. EXTENSÃO RURAL	9.347,49C	0,00	3.115,83	12.463,32C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000313 (66798)	C		Volpi Manutenção e Montagem- Me	860,00C	0,00	0,00	860,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000315 (66810)	C		CIEE-SC CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA -ESCOLA DO ES	6.020,61C	0,00	3.034,30	9.054,91C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000316 (66813)	C		CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIP	1.855,98C	0,00	618,62	2.474,60C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000335 (66839)	C		AUTO MECÂNICA SIRIMAR LTDA	2.709,58C	0,00	2.874,98	5.584,56C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000343 (68167)	C		RÁDIO OESTE LTDA	4.600,00C	0,00	0,00	4.600,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000344 (68170)	C		HAMMES & CIA LTDA - ME	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000345 (68173)	C		EMPRESA JORNALÍSTICA FORÇA DO OESTE LTDA - ME	3.374,50C	0,00	2.183,50	5.558,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000346 (68176)	C		ARIEL WIEST - MEI	7.240,00C	0,00	2.580,00	9.820,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000347 (68179)	C		EMPRESA JORNALISTICA JORNAL EXPRESSÃO LTDA - ME	3.360,00C	0,00	1.680,00	5.040,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000348 (68184)	C		GABRIELA KLAUS 06045302931	1.200,00C	0,00	0,00	1.200,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000349 (68187)	C		TRANSPORTES E COLETA PREVIATTI LTDA ME	8.020,00C	0,00	12.080,00	20.100,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000350 (68211)	C		KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA - ME	465,00C	0,00	775,00	1.240,00C
8.1.2.3.1.03			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	133.511,64C	11.218,18	11.218,18	133.511,64C
8.1.2.3.1.03.01			A EXECUTAR	100.694,56C	11.218,18	0,00	89.476,38C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000004 (61119)	C		JV - ITECH INFORMÁTICA TECNOL. IMPRESSÃO LTDA - ME	1.860,00C	372,00	0,00	1.488,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000005 (61116)	C		IMPACTO SISTEMAS E INFORMAÇÃO	3.654,00C	406,00	0,00	3.248,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000027 (62872)	C		JV - ITECH INFORMÁTICA TECNOL. IMPRESSÃO LTDA - ME	1.218,84C	0,00	0,00	1.218,84C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000041 (64635)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	6.879,60C	764,40	0,00	6.115,20C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000045 (65008)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	3.626,10C	402,90	0,00	3.223,20C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000069 (66800)	C		ZILDO BAUMGARTEN	7.200,00C	800,00	0,00	6.400,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000070 (66803)	C		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	62.703,00C	6.967,00	0,00	55.736,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000071 (66806)	C		CARLOS HENRIQUE GRASEL	5.058,00C	562,00	0,00	4.496,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000078 (66845)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	8.495,02C	943,88	0,00	7.551,14C
8.1.2.3.1.03.02			EXECUTADOS	32.817,08C	0,00	11.218,18	44.035,26C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000004 (61120)	C		JV - ITECH INFORMÁTICA TECNOL. IMPRESSÃO LTDA - ME	359,88C	0,00	372,00	731,88C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000005 (61117)	C		IMPACTO SISTEMAS E INFORMAÇÃO	1.185,06C	0,00	406,00	1.591,06C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000041 (64636)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	2.244,80C	0,00	764,40	3.009,20C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000045 (65009)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	1.208,70C	0,00	402,90	1.611,60C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000069 (66801)	C		ZILDO BAUMGARTEN	2.400,00C	0,00	800,00	3.200,00C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000070 (66804)	C		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	20.901,00C	0,00	6.967,00	27.868,00C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 24/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000071 (66807)	C		CARLOS HENRIQUE GRASEL	1.686,00C	0,00	562,00	2.248,00C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000078 (66846)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	2.831,64C	0,00	943,88	3.775,52C
8.1.2.3.1.04			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	1.262.423,59C	92.622,75	92.622,75	1.262.423,59C
8.1.2.3.1.04.01			A EXECUTAR	1.149.986,14C	92.622,75	0,00	1.057.363,39C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000019 (61259)	C		INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA EPP	4.416,75C	490,75	0,00	3.926,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000116 (66794)	C		LEILA SKRYPCSAK RHODEN	10.278,00C	1.142,00	0,00	9.136,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000119 (68213)	C		EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	214.800,00C	53.700,00	0,00	161.100,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000121 (68227)	C		DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA EPP	10.935,00C	0,00	0,00	10.935,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000122 (68230)	C		AGRO COMERCIAL PAMPA LTDA ME	12.155,00C	6.290,00	0,00	5.865,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000123 (68236)	C		GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA	108.500,00C	31.000,00	0,00	77.500,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000124 (68265)	C		GAIA RODOVIAS LTDA	788.901,39C	0,00	0,00	788.901,39C
8.1.2.3.1.04.02			EXECUTADOS	112.437,45C	0,00	92.622,75	205.060,20C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000019 (61260)	C		INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA EPP	1.402,83C	0,00	490,75	1.893,58C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000062 (65026)	C		GAIA RODOVIAS LTDA	20.103,12C	0,00	0,00	20.103,12C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000108 (66551)	C		SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	2.575,50C	0,00	0,00	2.575,50C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000116 (66795)	C		LEILA SKRYPCSAK RHODEN	3.426,00C	0,00	1.142,00	4.568,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000119 (68214)	C		EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	69.700,00C	0,00	53.700,00	123.400,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000121 (68228)	C		DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA EPP	15.230,00C	0,00	0,00	15.230,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000122 (68231)	C		AGRO COMERCIAL PAMPA LTDA ME	0,00	0,00	6.290,00	6.290,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000123 (68237)	C		GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00C
8.1.2.3.1.09			EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	36.767,28C	3.063,94	3.063,94	36.767,28C
8.1.2.3.1.09.02			CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUÇÃO	29.975,46C	3.063,94	0,00	26.911,52C
8.1.2.3.1.09.02.00.00.000013 (66818)	C		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGION	5.975,46C	663,94	0,00	5.311,52C
8.1.2.3.1.09.02.00.00.000014 (66815)	C		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC	24.000,00C	2.400,00	0,00	21.600,00C
8.1.2.3.1.09.03			CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS	6.791,82C	0,00	3.063,94	9.855,76C
8.1.2.3.1.09.03.00.00.000013 (66819)	C		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGION	1.991,82C	0,00	663,94	2.655,76C
8.1.2.3.1.09.03.00.00.000014 (66816)	C		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC	4.800,00C	0,00	2.400,00	7.200,00C
8.1.2.3.1.99			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.200.000,00C	0,00	0,00	1.200.000,00C
8.1.2.3.1.99.01			A EXECUTAR	1.200.000,00C	0,00	0,00	1.200.000,00C
8.1.2.3.1.99.01.00.00.000038 (68189)	C		BADESC - Agência de Fomento do Estado de Snata Cat	1.200.000,00C	0,00	0,00	1.200.000,00C
8.2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.380.655,57C	7.250.800,98	11.141.663,00	17.271.517,59C
8.2.1			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	13.380.655,57C	7.250.800,98	11.141.663,00	17.271.517,59C
8.2.1.1			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	13.380.655,57C	7.250.800,98	11.141.663,00	17.271.517,59C
8.2.1.1.1			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.668.071,62C	4.625.053,78	4.338.707,62	1.381.725,46C
8.2.1.1.1.01 (57408)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	1.668.071,62C	4.624.960,70	4.338.614,54	1.381.725,46C
8.2.1.1.1.02 (57409)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CRÉDITOS	0,00	93,08	93,08	0,00
8.2.1.1.2 (57410)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P(	3.529.892,99C	1.312.013,87	1.545.000,56	3.762.879,68C
8.2.1.1.3			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P(	361.570,19C	1.313.408,24	1.323.713,35	371.875,30C
8.2.1.1.3.01 (57412)	C		COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	361.443,44C	1.252.092,76	1.261.836,44	371.187,12C
8.2.1.1.3.02 (57413)	C		COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	126,75C	61.315,48	61.876,91	688,18C
8.2.1.1.4 (57415)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	7.821.120,77C	325,09	3.934.241,47	11.755.037,15C
8.3			EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	888.877,31C	219,99	219,99	888.877,31C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Abril

Página: 25/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8.3.2			EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	888.877,31C	219,99	219,99	888.877,31C
8.3.2.3 (57431)	C		CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	886.184,64C	219,99	0,00	885.964,65C
8.3.2.4 (57432)	C		CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS	2.692,67C	0,00	219,99	2.912,66C
8.5			EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.791,82C	0,00	3.063,94	9.855,76C
8.5.2			EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIO PÚBLICO	6.791,82C	0,00	3.063,94	9.855,76C
8.5.2.1 (57466)	C		A COMPROVAR	6.791,82C	0,00	3.063,94	9.855,76C
8.9			OUTROS CONTROLES	45.146,22C	9.858,25	7.862,11	43.150,08C
8.9.1			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	45.146,22C	9.858,25	7.862,11	43.150,08C
8.9.1.2			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTU	45.146,22C	9.858,25	7.862,11	43.150,08C
8.9.1.2.1			EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDID	1.803,22C	2.082,25	1.957,16	1.678,13C
8.9.1.2.1.01			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	1.803,22C	1.203,67	200,00	799,55C
8.9.1.2.1.02 (57505)	C		ADIANTAMENTOS A APROVAR	0,00	878,58	878,58	0,00
8.9.1.2.1.03 (57506)	C		ADIANTAMENTOS APROVADOS	0,00	0,00	878,58	878,58C
8.9.1.2.9			EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	43.343,00C	7.776,00	5.904,95	41.471,95C
			TOTAL:	0,00	28.378.864,27	28.404.868,52	26.004,25C

São João do Oeste, 30/04/2019

FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

EVANDRO MARCIO LENZ
Contador CRC/SC 23.486/O-5

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - PREFEITURA - MARCO - 2019

Publicação Nº 2038776

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 1/25

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1			ATIVO	26.298.471,70D	3.011.115,78	2.989.016,58	26.320.570,90D
1.1			ATIVO CIRCULANTE	6.149.762,57D	2.983.161,41	2.947.774,21	6.185.149,77D
1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.441.881,85D	2.897.481,76	2.779.828,81	5.559.534,80D
1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.441.881,85D	2.897.481,76	2.779.828,81	5.559.534,80D
1.1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	5.441.881,85D	2.897.481,76	2.779.828,81	5.559.534,80D
1.1.1.1.1.19			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	5.441.881,85D	2.897.481,76	2.779.828,81	5.559.534,80D
1.1.1.1.1.19.00.02			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	5.233.824,48D	2.424.537,81	2.157.940,70	5.500.421,59D
1.1.1.1.1.19.00.02.01			BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	5.116.369,65D	2.422.695,52	2.155.695,49	5.383.369,68D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000002 (58782)	P	F	Brasil S/A - Arrecadações Impostos/Taxas e Outros - 5.250-7	578.886,64D	955,09	0,00	579.841,73D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000003 (58783)	P	F	Brasil S/A - c/c - FPM - 613.500-5	352.466,48D	628.147,51	818.810,05	161.803,94D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000004 (58784)	P	F	Brasil S/A - Desoneração das Exportações 883.142-4	61.473,04D	69,30	0,00	61.542,34D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000005 (58785)	P	F	Brasil S/A - Conta ITR 611.940-9	30.973,67D	95,60	9,23	31.060,04D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000008 (58786)	P	F	Brasil S/A - I.C.M.S e I.P.I. 624.258-8	1.232.264,08D	1.000.310,57	717.537,56	1.515.037,09D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000009 (58787)	P	F	Brasil S/A - I.P.V.A. - 624.222-7	303.411,79D	90.663,31	18.075,68	375.999,42D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000010 (58788)	P	F	Brasil S/A - I.P.M. - 612.679-0 - IPI Export.	254.161,86D	13.198,61	2.689,40	264.671,07D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000011 (58789)	P	F	Brasil S/A - cta movimento - 124.001-3	24.042,16D	422.217,61	412.032,42	34.227,35D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000012 (58790)	P	F	Brasil S/A - Reserva de Contigência - 262.870-8	35.848,27D	41,58	0,00	35.889,85D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000015 (58793)	P	F	Brasil S/A - BONUS Agrícola - 605.321-1	5.349,69D	8,82	0,00	5.358,51D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000017 (58795)	P	F	Brasil S/A - Programa Desenv. Econ. - 605.323-8	30,05D	0,00	0,00	30,05D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000018 (58796)	P	F	Brasil S/A - Taxa Lixo e Água - 605.324-6	5.651,03D	153.965,76	139.608,15	20.008,64D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000019 (58797)	P	F	Brasil S/A - Produção mudas viveiro - 605.371-8	23.820,40D	27,58	0,00	23.847,98D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000022 (58800)	P	F	Brasil S/A - Reserva Suprim. Camara - 605.453-6 - Ap	217.369,44D	807,53	0,00	218.176,97D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000023 (58801)	P	F	Brasil S/A - Convênio Bombeiros Volunt - 605.457-9	60.687,29D	973,49	2.575,50	59.085,28D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000024 (58802)	P	F	Brasil S/A - Convênio Rádio Patrulha - 28.214-6	9.140,06D	819,18	1.312,35	8.646,89D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000025 (58803)	P	F	Brasil S/A - A.F.M - 5.134-9 - Apoio Financeiro	264.396,08D	446,02	0,00	264.842,10D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000027 (58805)	P	F	Brasil S/A - COSIP - São João Oeste - 196.479-8	1.714,56D	20.967,39	22.032,74	649,21D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000028 (58806)	P	F	Brasil S/A - CIDE - 616.554-0	21.535,92D	35,47	0,00	21.571,39D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000030 (58808)	P	F	Brasil S/A - Fundo Esp. Petróleo - 613.503-X	149.287,46D	8.773,49	0,00	158.060,95D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000031 (58809)	P	F	Brasil S/A - Convênio Polícia Militar - 130.656-1	37.692,19D	2.248,77	15.584,64	24.356,32D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000032 (58810)	P	F	Brasil S/A - Convênio Polícia Civil - 130.648-0	23.114,31D	2.241,17	7,65	25.347,83D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000033 (58811)	P	F	Brasil S/A - Convênio Multas Trânsito Prefeitura - 623.961-7	2.388,03D	4.225,07	5.420,12	1.192,98D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000036 (58814)	P	F	Brasil S/A - Alienações de Ativos - 187.305-9	136.401,12D	158,90	0,00	136.560,02D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000038 (58816)	P	F	Brasil S/A - Alien. Ações CIA - Aplic. - 258.075-6	101.730,25D	508,65	0,00	102.238,90D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000042 (58886)	P	F	Brasil S/A - Conta Simples Nacional - 621.934-9	463.094,92D	19.333,02	0,00	482.427,94D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000043 (58887)	P	F	Brasil S/A - CEX - Comp. Financeira - 615.981-8	5.894,30D	9,72	0,00	5.904,02D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000044 (60852)	P	F	Brasil S/A - 5.355-4 - Defesa Civil - Fundo Municipal	118.799,23D	195,94	0,00	118.995,17D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000045 (62556)	P	F	Brasil S/A - FIA - Cta Mov. - 135.100-1	29.341,60D	34,01	0,00	29.375,61D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000047 (65121)	P	F	Brasil S/A - Retenções Consignadas - 5.492-5	565.403,73D	51.216,36	0,00	616.620,09D
1.1.1.1.1.19.00.02.02			BANCO DO BRASIL - VINCULADA	117.454,83D	1.842,29	2.245,21	117.051,91D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000009 (60959)	P	F	Brasil S/A - Consignados INSS - 5.220-5 - IPREV compensar	99.598,75D	370,01	0,00	99.968,76D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000012 (63057)	P	F	Brasil S/A - Concessões Trânsito - 5.440-2 - Convênio Itapiranga	800,00D	800,00	1.600,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000013 (63058)	P	F	Brasil S/A - Concessões Trânsito - 5.441-0 - Convênio Tunapolis	645,21D	645,21	645,21	645,21D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 2/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000014 (63085)	P	F	Brasil S/A - Doações IR - FIA - 605.134-0	16.410,87D	27,07	0,00	16.437,94D
1.1.1.1.1.19.00.04			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	41.174,91D	33,04	39.313,55	1.894,40D
1.1.1.1.1.19.00.04.01			CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MOVIMENTO	1.894,40D	0,00	0,00	1.894,40D
1.1.1.1.1.19.00.04.01.000003 (58831)	P	F	CEF - 11-9 - Previsão Décimo Terceiro Salário	1.894,40D	0,00	0,00	1.894,40D
1.1.1.1.1.19.00.04.02			CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - VINCULADA	39.280,51D	33,04	39.313,55	0,00
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000019 (66060)	P	F	CEF - 647.024-9 - Cont. Repasse - Mapa - Conv. Asfalto Beato Roque	39.280,51D	33,04	39.313,55	0,00
1.1.1.1.1.19.00.99			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	166.882,46D	472.910,91	582.574,56	57.218,81D
1.1.1.1.1.19.00.99.01			OUTROS BANCOS - MOVIMENTO	145.772,11D	461.733,44	582.477,06	25.028,49D
1.1.1.1.1.19.00.99.01.000005 (58850)	P	F	SICOOB - Cta Movimento 3.141-0	57.559,32D	332.016,44	372.014,96	17.560,80D
1.1.1.1.1.19.00.99.01.000013 (64540)	P	F	CREDI - Inscrições Concursos Públicos - 30.226-0	2.148,50D	0,00	0,00	2.148,50D
1.1.1.1.1.19.00.99.01.000015 (66595)	P	F	SICOOB - Cobrança de Água e Lixo - 32.037-4	86.064,29D	129.717,00	210.462,10	5.319,19D
1.1.1.1.1.19.00.99.02			OUTROS BANCOS - VINCULADA	21.110,35D	11.177,47	97,50	32.190,32D
1.1.1.1.1.19.00.99.02.000001 (58858)	P	F	CREDI - Convênio Bombeiros Volunt - 31.101-4	21.110,35D	11.177,47	97,50	32.190,32D
1.1.2			CRÉDITOS A CURTO PRAZO	687.820,92D	44.426,05	138.844,03	593.402,94D
1.1.2.1			CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	409.838,71D	44.426,05	134.985,86	319.278,90D
1.1.2.1.1			CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	409.838,71D	44.426,05	134.985,86	319.278,90D
1.1.2.1.1.00.00.01			CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	409.838,71D	44.426,05	134.985,86	319.278,90D
1.1.2.1.1.00.00.01.00.000001 (62527)	P	P	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - IPTU	408.123,18D	977,07	126.993,17	282.107,08D
1.1.2.1.1.00.00.01.00.000002 (62528)	P	P	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - ALVARÁ	1.715,53D	43.448,98	7.992,69	37.171,82D
1.1.2.3			CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	153.395,20D	0,00	0,00	153.395,20D
1.1.2.3.3 (52699)	P	P	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS – UNIÃO	153.395,20D	0,00	0,00	153.395,20D
1.1.2.4			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	51.233,83D	0,00	2.812,32	48.421,51D
1.1.2.4.1			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	51.233,83D	0,00	2.812,32	48.421,51D
1.1.2.4.1.01			EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	51.233,83D	0,00	2.812,32	48.421,51D
1.1.2.4.1.01.01			DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	51.233,83D	0,00	2.812,32	48.421,51D
1.1.2.4.1.01.01.00.00.000001 (58862)	P	P	Programa de Habitação Popular	51.233,83D	0,00	2.812,32	48.421,51D
1.1.2.5			DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	25.000,00D	0,00	156,74	24.843,26D
1.1.2.5.1 (52769)	P	P	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	25.000,00D	0,00	156,74	24.843,26D
1.1.2.6			DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	48.353,18D	0,00	889,11	47.464,07D
1.1.2.6.1			DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	48.353,18D	0,00	889,11	47.464,07D
1.1.2.6.1.01 (52776)	P	P	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	48.353,18D	0,00	889,11	47.464,07D
1.1.3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	800,00D	793,08	289,86	1.303,22D
1.1.3.1			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	800,00D	700,00	196,78	1.303,22D
1.1.3.1.1			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	800,00D	700,00	196,78	1.303,22D
1.1.3.1.1.02 (52827)	P	P	SUPRIMENTO DE FUNDOS	800,00D	700,00	196,78	1.303,22D
1.1.3.8			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	93,08	93,08	0,00
1.1.3.8.1			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLI	0,00	93,08	93,08	0,00
1.1.3.8.1.08			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	93,08	93,08	0,00
1.1.3.8.1.08.00.01			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	93,08	93,08	0,00
1.1.3.8.1.08.00.01.00.000001 (58859)	P	F	SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	93,08	93,08	0,00
1.1.5			ESTOQUES	0,00	38.035,80	25.934,34	12.101,46D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 3/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.1.5.6			ALMOXARIFADO	0,00	38.035,80	25.934,34	12.101,46D
1.1.5.6.1			ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	38.035,80	25.934,34	12.101,46D
1.1.5.6.1.01			MATERIAL DE CONSUMO	0,00	38.035,80	25.934,34	12.101,46D
1.1.5.6.1.01.00.01			MATERIAL DE CONSUMO	0,00	38.035,80	25.934,34	12.101,46D
1.1.5.6.1.01.00.01.00.000001 (68262)	P	P	Outros Materiais de Consumo	0,00	38.035,80	25.934,34	12.101,46D
1.1.9			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	19.259,80D	2.424,72	2.877,17	18.807,35D
1.1.9.1			PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	19.009,42D	0,00	2.626,79	16.382,63D
1.1.9.1.1 (53088)	P	P	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	19.009,42D	0,00	2.626,79	16.382,63D
1.1.9.3			ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	250,38D	2.424,72	250,38	2.424,72D
1.1.9.3.1 (53092)	P	P	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	250,38D	2.424,72	250,38	2.424,72D
1.2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.148.709,13D	27.954,37	41.242,37	20.135.421,13D
1.2.1			ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	253.290,52D	0,00	0,00	253.290,52D
1.2.1.1			CRÉDITOS A LONGO PRAZO	253.290,52D	0,00	0,00	253.290,52D
1.2.1.1.1			CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	253.290,52D	0,00	0,00	253.290,52D
1.2.1.1.1.04 (53128)	P	P	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	105.654,48D	0,00	0,00	105.654,48D
1.2.1.1.1.05 (53129)	P	P	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	691.338,20D	0,00	0,00	691.338,20D
1.2.1.1.1.99			(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	543.702,16C	0,00	0,00	543.702,16C
1.2.1.1.1.99.04 (53134)	P	P	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	97.867,88C	0,00	0,00	97.867,88C
1.2.1.1.1.99.05 (53135)	P	P	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	445.834,28C	0,00	0,00	445.834,28C
1.2.3			IMOBILIZADO	19.895.418,61D	27.954,37	41.242,37	19.882.130,61D
1.2.3.1			BENS MÓVEIS	5.754.827,98D	18.531,99	0,00	5.773.359,97D
1.2.3.1.1			BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	5.754.827,98D	18.531,99	0,00	5.773.359,97D
1.2.3.1.1.01			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.365.226,59D	15.925,50	0,00	2.381.152,09D
1.2.3.1.1.01.01 (53541)	P	P	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	8.324,00D	0,00	0,00	8.324,00D
1.2.3.1.1.01.02 (53542)	P	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	24.997,21D	0,00	0,00	24.997,21D
1.2.3.1.1.01.03 (53543)	P	P	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGIC	17.393,00D	0,00	0,00	17.393,00D
1.2.3.1.1.01.04 (53544)	P	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	92.151,08D	0,00	0,00	92.151,08D
1.2.3.1.1.01.05 (53545)	P	P	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	94.816,28D	2.575,50	0,00	97.391,78D
1.2.3.1.1.01.06 (53546)	P	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	58.542,56D	0,00	0,00	58.542,56D
1.2.3.1.1.01.07 (53547)	P	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	11.571,61D	13.350,00	0,00	24.921,61D
1.2.3.1.1.01.19 (53558)	P	P	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	1.676.264,75D	0,00	0,00	1.676.264,75D
1.2.3.1.1.01.20 (53559)	P	P	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	161.533,95D	0,00	0,00	161.533,95D
1.2.3.1.1.01.21 (53560)	P	P	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	66.234,91D	0,00	0,00	66.234,91D
1.2.3.1.1.01.99			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	153.397,24D	0,00	0,00	153.397,24D
1.2.3.1.1.01.99.01 (53562)	P	P	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	153.397,24D	0,00	0,00	153.397,24D
1.2.3.1.1.02			BENS DE INFORMÁTICA	206.713,29D	0,00	0,00	206.713,29D
1.2.3.1.1.02.01			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	206.713,29D	0,00	0,00	206.713,29D
1.2.3.1.1.02.01.01 (53565)	P	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	206.713,29D	0,00	0,00	206.713,29D
1.2.3.1.1.03			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	281.488,08D	1.475,49	0,00	282.963,57D
1.2.3.1.1.03.01 (53569)	P	P	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	62.332,49D	1.475,49	0,00	63.807,98D
1.2.3.1.1.03.02 (53570)	P	P	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	22.253,71D	0,00	0,00	22.253,71D
1.2.3.1.1.03.03 (53571)	P	P	MOBILIÁRIO EM GERAL	196.901,88D	0,00	0,00	196.901,88D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 4/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.2.3.1.1.04			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	65.889,02D	1.131,00	0,00	67.020,02D
1.2.3.1.1.04.04 (53577)	P	P	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	18.524,58D	0,00	0,00	18.524,58D
1.2.3.1.1.04.05 (53578)	P	P	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	45.564,44D	1.131,00	0,00	46.695,44D
1.2.3.1.1.04.06 (53579)	P	P	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	1.800,00D	0,00	0,00	1.800,00D
1.2.3.1.1.05			VEÍCULOS	2.755.488,50D	0,00	0,00	2.755.488,50D
1.2.3.1.1.05.03 (53584)	P	P	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	2.755.488,50D	0,00	0,00	2.755.488,50D
1.2.3.1.1.99			DEMAIS BENS MÓVEIS	80.022,50D	0,00	0,00	80.022,50D
1.2.3.1.1.99.02 (53602)	P	P	BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS	80.022,50D	0,00	0,00	80.022,50D
1.2.3.2			BENS IMÓVEIS	16.803.158,99D	9.422,38	0,00	16.812.581,37D
1.2.3.2.1			BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	16.803.158,99D	9.422,38	0,00	16.812.581,37D
1.2.3.2.1.01			BENS DE USO ESPECIAL	16.767.706,17D	8.420,00	0,00	16.776.126,17D
1.2.3.2.1.01.03			EDIFÍCIOS	4.607.191,17D	1.220,00	0,00	4.608.411,17D
1.2.3.2.1.01.03.01 (53613)	P	P	EDIFÍCIOS	4.607.191,17D	1.220,00	0,00	4.608.411,17D
1.2.3.2.1.01.04			TERRENOS/GLEBAS	12.160.515,00D	7.200,00	0,00	12.167.715,00D
1.2.3.2.1.01.04.03 (53617)	P	P	TERRENOS/GLEBAS	12.160.515,00D	7.200,00	0,00	12.167.715,00D
1.2.3.2.1.05			BENS DE USO COMUM DO POVO	35.452,82D	1.002,38	0,00	36.455,20D
1.2.3.2.1.05.01 (53658)	P	P	RUAS	20.103,12D	0,00	0,00	20.103,12D
1.2.3.2.1.05.06 (53663)	P	P	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	15.349,70D	1.002,38	0,00	16.352,08D
1.2.3.8			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	2.662.568,36C	0,00	41.242,37	2.703.810,73C
1.2.3.8.1			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	2.662.568,36C	0,00	41.242,37	2.703.810,73C
1.2.3.8.1.01			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	1.835.745,42C	0,00	36.630,59	1.872.376,01C
1.2.3.8.1.01.01			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAME	338.096,90C	0,00	9.697,19	347.794,09C
1.2.3.8.1.01.01.01 (62530)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE	4.932,72C	0,00	190,32	5.123,04C
1.2.3.8.1.01.01.02 (62531)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTI	2.926,15C	0,00	137,68	3.063,83C
1.2.3.8.1.01.01.03 (62532)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PAR	41.142,37C	0,00	1.351,04	42.493,41C
1.2.3.8.1.01.01.04 (62534)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEG	16.822,55C	0,00	740,31	17.562,86C
1.2.3.8.1.01.01.05 (62535)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDU	5.587,88C	0,00	259,18	5.847,06C
1.2.3.8.1.01.01.06 (62536)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENEF	3.102,20C	0,00	81,66	3.183,86C
1.2.3.8.1.01.01.07 (62537)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTEI	189.995,67C	0,00	5.343,26	195.338,93C
1.2.3.8.1.01.01.09 (62539)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E EL	15.508,45C	0,00	591,42	16.099,87C
1.2.3.8.1.01.01.10 (62540)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, E	58.078,91C	0,00	1.002,32	59.081,23C
1.2.3.8.1.01.02			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	151.796,37C	0,00	2.336,77	154.133,14C
1.2.3.8.1.01.02.01 (62541)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMEN	151.796,37C	0,00	2.336,77	154.133,14C
1.2.3.8.1.01.03			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	132.611,98C	0,00	1.852,60	134.464,58C
1.2.3.8.1.01.03.01 (62533)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉST	36.611,11C	0,00	453,03	37.064,14C
1.2.3.8.1.01.03.02 (62542)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCR	9.438,08C	0,00	163,60	9.601,68C
1.2.3.8.1.01.03.03 (62543)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOBILIÁRIO EM GERAL	86.562,79C	0,00	1.235,97	87.798,76C
1.2.3.8.1.01.04			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION	57.602,80C	0,00	978,76	58.581,56C
1.2.3.8.1.01.04.01 (62544)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍST	19.814,86C	0,00	243,14	20.058,00C
1.2.3.8.1.01.04.02 (62545)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDE	37.787,94C	0,00	735,62	38.523,56C
1.2.3.8.1.01.05			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	1.155.637,37C	0,00	21.765,27	1.177.402,64C
1.2.3.8.1.01.05.01 (62546)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	1.155.637,37C	0,00	21.765,27	1.177.402,64C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 5/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.2.3.8.1.02			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	826.822,94C	0,00	4.611,78	831.434,72C
1.2.3.8.1.02.99 (53704)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	826.822,94C	0,00	4.611,78	831.434,72C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 6/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	32.422.864,94C	1.165.662,45	1.110.378,38	32.367.580,87C
2.1			PASSIVO CIRCULANTE	937.884,85C	1.165.662,45	1.110.378,38	882.600,78C
2.1.1			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	448.795,59C	406.277,97	455.509,86	498.027,48C
2.1.1.1			PESSOAL A PAGAR	363.841,17C	327.810,21	378.266,14	414.297,10C
2.1.1.1.1			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	363.841,17C	327.810,21	378.266,14	414.297,10C
2.1.1.1.1.01			PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	122.941,97C	304.352,00	378.266,14	196.856,11C
2.1.1.1.1.01.01			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	4.249,00C	303.998,32	304.321,67	4.572,35C
2.1.1.1.1.01.02			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	49.510,87C	353,68	25.019,08	74.176,27C
2.1.1.1.1.01.02.00.00.000001 (53771)	P	P	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	49.510,87C	353,68	25.019,08	74.176,27C
2.1.1.1.1.01.03			FÉRIAS	69.182,10C	0,00	48.925,39	118.107,49C
2.1.1.1.1.01.03.00.00.000001 (53773)	P	P	FÉRIAS	69.182,10C	0,00	48.925,39	118.107,49C
2.1.1.1.1.02			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240.899,20C	23.458,21	0,00	217.440,99C
2.1.1.1.1.02.01			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240.899,20C	23.458,21	0,00	217.440,99C
2.1.1.1.1.02.01.02 (61133)	P	P	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERC. ANTERIORES	240.899,20C	23.458,21	0,00	217.440,99C
2.1.1.2			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	2.506,92	2.506,92	0,00
2.1.1.2.1			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.506,92	2.506,92	0,00
2.1.1.2.1.01			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO	0,00	2.506,92	2.506,92	0,00
2.1.1.4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	84.954,42C	75.960,84	74.736,80	83.730,38C
2.1.1.4.1			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	74.128,89C	4.816,41	14.417,90	83.730,38C
2.1.1.4.1.01			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	74.128,89C	4.816,41	14.417,90	83.730,38C
2.1.1.4.1.01.01			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	74.128,89C	4.816,41	14.417,90	83.730,38C
2.1.1.4.1.01.01.00.00.000001 (60069)	P	P	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	74.128,89C	4.816,41	14.417,90	83.730,38C
2.1.1.4.3			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	10.825,53C	71.144,43	60.318,90	0,00C
2.1.1.4.3.01			INSS A PAGAR	10.825,53C	71.144,43	60.318,90	0,00C
2.1.1.4.3.01.01			INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	10.825,53C	71.144,43	60.318,90	0,00C
2.1.3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	432.417,69C	683.610,37	575.026,67	323.833,99C
2.1.3.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	432.417,69C	683.610,37	575.026,67	323.833,99C
2.1.3.1.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CON	432.417,69C	683.610,37	575.026,67	323.833,99C
2.1.3.1.1.01			FORNECEDORES NACIONAIS	432.417,69C	683.610,37	575.026,67	323.833,99C
2.1.3.1.1.01.01			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	432.417,69C	683.610,37	575.026,67	323.833,99C
2.1.4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	15.283,17C	7.654,01	23.007,94	30.637,10C
2.1.4.2			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	15.283,17C	7.654,01	23.007,94	30.637,10C
2.1.4.2.4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFSS	15.283,17C	7.654,01	23.007,94	30.637,10C
2.1.4.2.4.99			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	15.283,17C	7.654,01	23.007,94	30.637,10C
2.1.8			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	41.388,40C	68.120,10	56.833,91	30.102,21C
2.1.8.8			VALORES RESTITUÍVEIS	5.285,06C	61.992,22	56.833,91	126,75C
2.1.8.8.1			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	5.285,06C	61.992,22	56.833,91	126,75C
2.1.8.8.1.01			CONSIGNAÇÕES	5.285,06C	61.992,22	56.833,91	126,75C
2.1.8.8.1.01.02			INSS	382,46C	28.816,60	28.434,14	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000001 (58865)	P	F	I.N.S.S. Retido sobre Folha de Pagamento	0,00	28.164,33	28.164,33	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000002 (58866)	P	F	Retenção I.N.S.S. sobre Prestadores de Serviços	382,46C	652,27	269,81	0,00
2.1.8.8.1.01.04			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	630,73C	19.643,82	19.077,52	64,43C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 7/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000001 (64491)	P	F	I.R.R.F. retido na fonte - Rendimentos do Trabalho	524,31C	19.537,40	19.013,09	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000002 (64492)	P	F	I.R.R.F. retido na fonte - Sobre outros rendimentos	106,42C	106,42	64,43	64,43C
2.1.8.8.1.01.08			ISS	4.271,87C	6.131,67	1.922,12	62,32C
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000001 (64471)	P	F	ISS retido na fonte sobre prestadores de serviço	4.271,87C	6.131,67	1.922,12	62,32C
2.1.8.8.1.01.10 (54223)	P	F	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	2.852,20	2.852,20	0,00
2.1.8.8.1.01.14			RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	267,51	267,51	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.000002 (58868)	P	F	Seguro de vida em grupo	0,00	267,51	267,51	0,00
2.1.8.8.1.01.15			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	3.817,64	3.817,64	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000001 (59221)	P	F	Empréstimos Caixa Economica Federal	0,00	715,30	715,30	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000002 (58869)	P	F	Empréstimos Banco do Brasil S/A	0,00	2.599,95	2.599,95	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000003 (58870)	P	F	Empréstimos Banco Bradesco S/A	0,00	502,39	502,39	0,00
2.1.8.8.1.01.99			OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	462,78	462,78	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000002 (58872)	P	F	Contribuição Associação Servidores	0,00	392,00	392,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000003 (66439)	P	F	Vaicard - Cartões e Marketing Ltda	0,00	70,78	70,78	0,00
2.1.8.9			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	36.103,34C	6.127,88	0,00	29.975,46C
2.1.8.9.1			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	36.103,34C	6.127,88	0,00	29.975,46C
2.1.8.9.1.14			CONSÓRCIOS A PAGAR	36.103,34C	6.127,88	0,00	29.975,46C
2.1.8.9.1.14.00.00.00.000007 (66218)	P	P	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-CC	0,01C	0,00	0,00	0,01C
2.3			PATRIMÔNIO LIQUIDO	31.484.980,09C	0,00	0,00	31.484.980,09C
2.3.1			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	28.493.497,31C	0,00	0,00	28.493.497,31C
2.3.1.1			PATRIMÔNIO SOCIAL	28.493.497,31C	0,00	0,00	28.493.497,31C
2.3.1.1.1 (54669)	P	P	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	28.493.497,31C	0,00	0,00	28.493.497,31C
2.3.7			RESULTADOS ACUMULADOS	2.991.482,78C	0,00	0,00	2.991.482,78C
2.3.7.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.991.482,78C	0,00	0,00	2.991.482,78C
2.3.7.1.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	34.585.140,84D	0,00	0,00	34.585.140,84D
2.3.7.1.1.02 (54798)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.585.140,84D	0,00	0,00	34.585.140,84D
2.3.7.1.2			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	15.594.795,31D	0,00	0,00	15.594.795,31D
2.3.7.1.2.02 (54803)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.594.795,31D	0,00	0,00	15.594.795,31D
2.3.7.1.3			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	24.656.680,21C	0,00	0,00	24.656.680,21C
2.3.7.1.3.02 (54808)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.656.680,21C	0,00	0,00	24.656.680,21C
2.3.7.1.4			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	28.514.738,72C	0,00	0,00	28.514.738,72C
2.3.7.1.4.02 (54813)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.514.738,72C	0,00	0,00	28.514.738,72C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 8/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	11.632.189,45D	2.029.865,07	350,00	13.661.704,52D
3.1			PESSOAL E ENCARGOS	897.810,25D	448.430,59	0,00	1.346.240,84D
3.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	740.666,23D	372.062,09	0,00	1.112.728,32D
3.1.1.2			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	740.666,23D	372.062,09	0,00	1.112.728,32D
3.1.1.2.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - C(	740.666,23D	372.062,09	0,00	1.112.728,32D
3.1.1.2.1.01			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	699.858,56D	353.833,20	0,00	1.053.691,76D
3.1.1.2.1.01.01 (54925)	P		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	580.750,61D	279.888,73	0,00	860.639,34D
3.1.1.2.1.01.21 (54945)	P		FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	69.182,10D	48.925,39	0,00	118.107,49D
3.1.1.2.1.01.22 (54946)	P		13. SALÁRIO	49.925,85D	25.019,08	0,00	74.944,93D
3.1.1.2.1.02			OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	37.980,31D	18.228,89	0,00	56.209,20D
3.1.1.2.1.02.03 (54963)	P		SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	9.641,60D	6.183,55	0,00	15.825,15D
3.1.1.2.1.02.99 (54971)	P		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	28.338,71D	12.045,34	0,00	40.384,05D
3.1.1.2.1.04			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.827,36D	0,00	0,00	2.827,36D
3.1.1.2.1.04.25 (54997)	P		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	526,12D	0,00	0,00	526,12D
3.1.1.2.1.04.99 (55000)	P		OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	2.301,24D	0,00	0,00	2.301,24D
3.1.2			ENCARGOS PATRONAIS	154.694,33D	74.736,80	0,00	229.431,13D
3.1.2.2			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	154.694,33D	74.736,80	0,00	229.431,13D
3.1.2.2.3			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	154.694,33D	74.736,80	0,00	229.431,13D
3.1.2.2.3.01 (55029)	P		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	154.694,33D	74.736,80	0,00	229.431,13D
3.1.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARG(	2.449,69D	1.631,70	0,00	4.081,39D
3.1.9.1			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.449,69D	1.631,70	0,00	4.081,39D
3.1.9.1.1 (55089)	P		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	2.449,69D	1.631,70	0,00	4.081,39D
3.2			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.842,97D	2.506,92	0,00	7.349,89D
3.2.2			PENSÕES	4.842,97D	2.506,92	0,00	7.349,89D
3.2.2.1			PENSÕES - RPPS	4.842,97D	2.506,92	0,00	7.349,89D
3.2.2.1.1			PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	4.842,97D	2.506,92	0,00	7.349,89D
3.2.2.1.1.99 (61194)	P		OUTRAS PENSÕES	4.842,97D	2.506,92	0,00	7.349,89D
3.3			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	773.899,59D	505.303,15	0,00	1.279.202,74D
3.3.1			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	225.513,66D	252.599,00	0,00	478.112,66D
3.3.1.1			CONSUMO DE MATERIAL	225.513,66D	252.599,00	0,00	478.112,66D
3.3.1.1.1			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	225.513,66D	252.599,00	0,00	478.112,66D
3.3.1.1.1.01 (55177)	P		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	65.947,85D	52.966,43	0,00	118.914,28D
3.3.1.1.1.03 (55178)	P		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	135,00	0,00	135,00D
3.3.1.1.1.06 (55181)	P		GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	2.570,73D	4.630,25	0,00	7.200,98D
3.3.1.1.1.10 (55185)	P		MATERIAL QUÍMICO	16.622,30D	7.545,00	0,00	24.167,30D
3.3.1.1.1.14 (55188)	P		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.690,00D	0,00	0,00	1.690,00D
3.3.1.1.1.15 (55189)	P		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	305,26	0,00	305,26D
3.3.1.1.1.16 (55190)	P		MATERIAL DE EXPEDIENTE	399,00D	6.449,00	0,00	6.848,00D
3.3.1.1.1.17 (55191)	P		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	519,00D	2.655,10	0,00	3.174,10D
3.3.1.1.1.19 (55193)	P		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	1.458,84	0,00	1.458,84D
3.3.1.1.1.21 (55195)	P		MATERIAL DE COPA E COZINHA	836,00D	466,00	0,00	1.302,00D
3.3.1.1.1.22 (55196)	P		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	2.677,89D	1.129,73	0,00	3.807,62D

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE
Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.3.1.1.1.24 (55198)	P		MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	74.526,30D	19.261,10	0,00	93.787,40D
3.3.1.1.1.25 (55199)	P		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	2.165,40D	586,85	0,00	2.752,25D
3.3.1.1.1.26 (55200)	P		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	694,86D	14.419,75	0,00	15.114,61D
3.3.1.1.1.28 (55202)	P		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.186,10D	0,00	0,00	3.186,10D
3.3.1.1.1.29 (55203)	P		MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	60,00D	950,00	0,00	1.010,00D
3.3.1.1.1.31 (55205)	P		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	0,00	987,50	0,00	987,50D
3.3.1.1.1.39 (55211)	P		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	27.374,00D	39.580,97	0,00	66.954,97D
3.3.1.1.1.40 (55212)	P		MATERIAL BIOLÓGICO	621,30D	85.921,50	0,00	86.542,80D
3.3.1.1.1.42 (55214)	P		FERRAMENTAS	266,98D	207,22	0,00	474,20D
3.3.1.1.1.71 (55231)	P		MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS DE USO CC	25.355,95D	12.943,50	0,00	38.299,45D
3.3.2			SERVIÇOS	465.921,37D	211.461,78	0,00	677.383,15D
3.3.2.1			DIÁRIAS	7.268,74D	9.334,17	0,00	16.602,91D
3.3.2.1.1			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	7.268,74D	9.334,17	0,00	16.602,91D
3.3.2.1.1.01			DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	7.268,74D	9.334,17	0,00	16.602,91D
3.3.2.1.1.01.01 (55249)	P		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAIS	7.268,74D	9.334,17	0,00	16.602,91D
3.3.2.2			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	3.252,75D	1.433,85	0,00	4.686,60D
3.3.2.2.1			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	3.252,75D	1.433,85	0,00	4.686,60D
3.3.2.2.1.11			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	528,75D	71,85	0,00	600,60D
3.3.2.2.1.11.02 (55276)	P		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	528,75D	71,85	0,00	600,60D
3.3.2.2.1.21			LOCAÇÕES	2.724,00D	1.362,00	0,00	4.086,00D
3.3.2.2.1.21.01 (55291)	P		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	2.724,00D	1.362,00	0,00	4.086,00D
3.3.2.3			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	446.901,88D	196.121,41	0,00	643.023,29D
3.3.2.3.1			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	446.901,88D	196.121,41	0,00	643.023,29D
3.3.2.3.1.04 (55315)	P		COMUNICAÇÃO	1.176,83D	1.286,56	0,00	2.463,39D
3.3.2.3.1.05 (55316)	P		PUBLICIDADE	12.143,00D	7.991,50	0,00	20.134,50D
3.3.2.3.1.06 (55317)	P		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	133.237,46D	38.763,32	0,00	172.000,78D
3.3.2.3.1.07 (55318)	P		SERVIÇOS DE APOIO	3.589,38D	1.130,00	0,00	4.719,38D
3.3.2.3.1.08 (55319)	P		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	123.239,20D	53.999,39	0,00	177.238,59D
3.3.2.3.1.10 (55321)	P		LOCAÇÕES	43.794,10D	19.121,49	0,00	62.915,59D
3.3.2.3.1.11 (55322)	P		SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.699,16D	4.520,14	0,00	14.219,30D
3.3.2.3.1.14 (55325)	P		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	500,76D	250,38	0,00	751,14D
3.3.2.3.1.22 (55333)	P		EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	0,00	340,00	0,00	340,00D
3.3.2.3.1.29 (55340)	P		SEGUROS EM GERAL	5.749,34D	2.626,79	0,00	8.376,13D
3.3.2.3.1.30 (55341)	P		SELEÇÃO E TREINAMENTO	352,10D	3.753,05	0,00	4.105,15D
3.3.2.3.1.31 (55342)	P		SERV.MÉDICO - HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	40,00D	0,00	0,00	40,00D
3.3.2.3.1.32 (55343)	P		SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.360,04D	2.397,34	0,00	4.757,38D
3.3.2.3.1.34 (55345)	P		SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	3.450,96D	2.569,65	0,00	6.020,61D
3.3.2.3.1.36 (55347)	P		SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00D
3.3.2.3.1.46 (55357)	P		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	7.402,84D	453,55	0,00	7.856,39D
3.3.2.3.1.47 (55358)	P		SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	191,94D	0,00	0,00	191,94D
3.3.2.3.1.51 (55359)	P		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	23.089,23D	18.309,68	0,00	41.398,91D
3.3.2.3.1.56 (55363)	P		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.274,51D	6.876,96	0,00	10.151,47D

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE
Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019
Março
Página: 10/25

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.3.2.3.1.99 (55364)	P		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	73.611,03D	29.481,61	0,00	103.092,64D
3.3.2.4			CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA –	8.498,00D	4.572,35	0,00	13.070,35D
3.3.2.4.1 (55582)	P		CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA -	8.498,00D	4.572,35	0,00	13.070,35D
3.3.3			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	82.464,56D	41.242,37	0,00	123.706,93D
3.3.3.1			DEPRECIAÇÃO	82.464,56D	41.242,37	0,00	123.706,93D
3.3.3.1.1			DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	82.464,56D	41.242,37	0,00	123.706,93D
3.3.3.1.1.01			DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	82.464,56D	41.242,37	0,00	123.706,93D
3.3.3.1.1.01.01 (55587)	P		DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	73.146,30D	36.630,59	0,00	109.776,89D
3.3.3.1.1.01.02 (55588)	P		DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	9.318,26D	4.611,78	0,00	13.930,04D
3.4			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	15.836,35D	35.893,12	0,00	51.729,47D
3.4.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	15.836,35D	35.893,12	0,00	51.729,47D
3.4.9.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	15.836,35D	35.893,12	0,00	51.729,47D
3.4.9.9.1 (55775)	P		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONS(	15.836,35D	35.893,12	0,00	51.729,47D
3.5			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	9.888.936,56D	1.010.557,85	350,00	10.899.144,41D
3.5.1			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.080.127,06D	636.550,90	0,00	9.716.677,96D
3.5.1.1			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	970.359,42D	636.550,90	0,00	1.606.910,32D
3.5.1.1.2			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - I	970.359,42D	636.550,90	0,00	1.606.910,32D
3.5.1.1.2.00.00.00.00.000001 (58880)	P		Transferências Financeiras ao Fundo Saúde	533.532,75D	387.543,29	0,00	921.076,04D
3.5.1.1.2.00.00.00.00.000002 (58881)	P		Transferências Financeiras ao Fundo Assistência	101.623,78D	16.574,65	0,00	118.198,43D
3.5.1.1.2.00.00.00.00.000003 (58882)	P		Transferências Financeiras a Câmara de Vereadores	116.666,70D	58.333,33	0,00	175.000,03D
3.5.1.1.2.00.00.00.00.000005 (68133)	P		Transferências Financeiras ao Fundo Educação - MDE	215.947,95D	122.000,00	0,00	337.947,95D
3.5.1.1.2.00.00.00.00.000006 (68134)	P		Transferências Financeiras ao Fundo Educação - Livres	2.588,24D	52.099,63	0,00	54.687,87D
3.5.1.2			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇ	8.109.767,64D	0,00	0,00	8.109.767,64D
3.5.1.2.2			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇ	8.109.767,64D	0,00	0,00	8.109.767,64D
3.5.1.2.2.02			TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES	8.109.767,64D	0,00	0,00	8.109.767,64D
3.5.1.2.2.02.01 (61202)	P		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS	7.362.924,26D	0,00	0,00	7.362.924,26D
3.5.1.2.2.02.03 (61204)	P		TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	746.843,38D	0,00	0,00	746.843,38D
3.5.2			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	760.257,32D	337.902,00	0,00	1.098.159,32D
3.5.2.2			TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	760.257,32D	337.902,00	0,00	1.098.159,32D
3.5.2.2.4 (55799)	P		TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS – ESTADO	760.257,32D	337.902,00	0,00	1.098.159,32D
3.5.3			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	11.784,90D	36.104,95	350,00	47.539,85D
3.5.3.1			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	11.784,90D	36.104,95	350,00	47.539,85D
3.5.3.1.1			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - (	11.784,90D	36.104,95	350,00	47.539,85D
3.5.3.1.1.01 (55813)	P		CONTRIBUIÇÕES	11.784,90D	5.904,95	0,00	17.689,85D
3.5.3.1.1.03 (55815)	P		SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	30.200,00	350,00	29.850,00D
3.5.5			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	36.767,28D	0,00	0,00	36.767,28D
3.5.5.0.1 (55822)	P		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	36.767,28D	0,00	0,00	36.767,28D
3.7			TRIBUTÁRIAS	46.358,23D	23.007,94	0,00	69.366,17D
3.7.1			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.795,33D	983,44	0,00	3.778,77D
3.7.1.2			TAXAS	2.795,33D	983,44	0,00	3.778,77D
3.7.1.2.1			TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	2.795,33D	983,44	0,00	3.778,77D
3.7.1.2.1.02 (56227)	P		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.795,33D	983,44	0,00	3.778,77D

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE
Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019
Março
Página: 11/25

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.7.2			CONTRIBUIÇÕES	43.562,90D	22.024,50	0,00	65.587,40D
3.7.2.1			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	43.562,90D	22.024,50	0,00	65.587,40D
3.7.2.1.1			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	43.562,90D	22.024,50	0,00	65.587,40D
3.7.2.1.1.02 (56235)	P		PIS/PASEP	43.562,90D	22.024,50	0,00	65.587,40D
3.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.505,50D	4.165,50	0,00	8.671,00D
3.9.1			PREMIAÇÕES	2.221,50D	0,00	0,00	2.221,50D
3.9.1.4			PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	2.221,50D	0,00	0,00	2.221,50D
3.9.1.4.1 (56286)	P		PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	2.221,50D	0,00	0,00	2.221,50D
3.9.9			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.284,00D	4.165,50	0,00	6.449,50D
3.9.9.6			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.284,00D	4.165,50	0,00	6.449,50D
3.9.9.6.1 (56375)	P		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	2.284,00D	4.165,50	0,00	6.449,50D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 12/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	5.507.796,21C	88.855,86	2.195.754,20	7.614.694,55C
4.1			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	736.182,89C	0,00	219.968,82	956.151,71C
4.1.1			IMPOSTOS	669.291,22C	0,00	138.928,55	808.219,77C
4.1.1.2			IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	561.934,15C	0,00	81.486,33	643.420,48C
4.1.1.2.1 (56386)	P		IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	561.934,15C	0,00	81.486,33	643.420,48C
4.1.1.3			IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	107.357,07C	0,00	57.442,22	164.799,29C
4.1.1.3.1 (56388)	P		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	107.357,07C	0,00	57.442,22	164.799,29C
4.1.2			TAXAS	66.891,67C	0,00	81.040,27	147.931,94C
4.1.2.1			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	8.134,30C	0,00	44.189,90	52.324,20C
4.1.2.1.1 (56395)	P		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	8.134,30C	0,00	44.189,90	52.324,20C
4.1.2.2			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	58.757,37C	0,00	36.850,37	95.607,74C
4.1.2.2.1 (56397)	P		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	58.757,37C	0,00	36.850,37	95.607,74C
4.2			CONTRIBUIÇÕES	37.471,93C	0,00	20.964,25	58.436,18C
4.2.3			CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	37.471,93C	0,00	20.964,25	58.436,18C
4.2.3.0.1			CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	37.471,93C	0,00	20.964,25	58.436,18C
4.2.3.0.1.01 (56476)	P		CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	37.471,93C	0,00	20.964,25	58.436,18C
4.3			EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	354.067,39C	0,00	166.545,02	520.612,41C
4.3.3			EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	354.067,39C	0,00	166.545,02	520.612,41C
4.3.3.1			VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE	354.067,39C	0,00	166.545,02	520.612,41C
4.3.3.1.1 (56492)	P		VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE	354.067,39C	0,00	166.545,02	520.612,41C
4.4			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	16.046,85C	497,97	7.773,18	23.322,06C
4.4.2			JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.606,99C	0,00	678,42	2.285,41C
4.4.2.4			JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	1.575,07C	0,00	673,12	2.248,19C
4.4.2.4.1 (56530)	P		JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONS	1.575,07C	0,00	673,12	2.248,19C
4.4.2.9			OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	31,92C	0,00	5,30	37,22C
4.4.2.9.1 (56532)	P		OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	31,92C	0,00	5,30	37,22C
4.4.5			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRA	14.439,86C	497,97	7.094,76	21.036,65C
4.4.5.1			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	14.439,86C	497,97	7.094,76	21.036,65C
4.4.5.1.1 (56557)	P		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	14.439,86C	497,97	7.094,76	21.036,65C
4.5			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.878.195,51C	35.792,08	1.699.616,50	5.542.019,93C
4.5.1			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	22,32C	0,00	1.475,49	1.497,81C
4.5.1.2			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAM	22,32C	0,00	1.475,49	1.497,81C
4.5.1.2.2			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAM	22,32C	0,00	1.475,49	1.497,81C
4.5.1.2.2.02			TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES D	22,32C	0,00	1.475,49	1.497,81C
4.5.1.2.2.02.03 (61243)	P		TRANFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	22,32C	0,00	0,00	22,32C
4.5.1.2.2.02.04 (61244)	P		DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	1.475,49	1.475,49C
4.5.2			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.878.173,19C	35.792,08	1.698.141,01	5.540.522,12C
4.5.2.1			TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	3.822.277,99C	0,00	1.698.141,01	5.520.419,00C
4.5.2.1.3 (56585)	P		TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER C	1.514.083,28C	0,00	594.961,49	2.109.044,77C
4.5.2.1.4 (56586)	P		TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER C	2.308.194,71C	0,00	1.103.179,52	3.411.374,23C
4.5.2.3			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	55.895,20C	35.792,08	0,00	20.103,12C

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Março

Página: 13/25

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.5.2.3.3 (56592)	P		TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO	55.895,20C	35.792,08	0,00	20.103,12C
4.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	485.831,64C	52.565,81	80.886,43	514.152,26C
4.9.7			REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	584.134,51C	0,00	28.628,30	612.762,81C
4.9.7.1			REVERSÃO DE PROVISÕES	584.134,51C	0,00	28.628,30	612.762,81C
4.9.7.1.1			REVERSÃO DE PROVISÕES – CONSOLIDAÇÃO	584.134,51C	0,00	28.628,30	612.762,81C
4.9.7.1.1.99 (56810)	P		REVERSÃO DE OUTRAS PROVISÕES	584.134,51C	0,00	28.628,30	612.762,81C
4.9.9			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	98.302,87D	52.565,81	52.258,13	98.610,55D
4.9.9.5			MULTAS ADMINISTRATIVAS	2.075,00C	4.403,96	8.627,34	6.298,38C
4.9.9.5.1 (56842)	P		MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	2.075,00C	4.403,96	8.627,34	6.298,38C
4.9.9.6			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.736,79C	0,00	42.167,85	45.904,64C
4.9.9.6.1			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	3.736,79C	0,00	42.167,85	45.904,64C
4.9.9.6.1.99 (56849)	P		OUTRAS INDENIZAÇÕES	3.736,79C	0,00	42.167,85	45.904,64C
4.9.9.9			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GE	104.114,66D	48.161,85	1.462,94	150.813,57D
4.9.9.9.1			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GI	104.114,66D	48.161,85	1.462,94	150.813,57D
4.9.9.9.1.99 (56859)	P		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE	104.114,66D	48.161,85	1.462,94	150.813,57D

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE
Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019
Março
Página: 14/25

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	34.922.580,40D	0,00	0,00	34.922.580,40D
5.2			ORÇAMENTO APROVADO	34.907.576,62D	0,00	0,00	34.907.576,62D
5.2.1			PREVISÃO DA RECEITA	20.981.800,00D	0,00	0,00	20.981.800,00D
5.2.1.1			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	20.981.800,00D	0,00	0,00	20.981.800,00D
5.2.1.1.1 (56869)	O		PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	25.424.800,00D	0,00	0,00	25.424.800,00D
5.2.1.1.2			(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA	4.443.000,00C	0,00	0,00	4.443.000,00C
5.2.1.1.2.01			(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.833.000,00C	0,00	0,00	3.833.000,00C
5.2.1.1.2.01.01 (56872)	O		(-) FUNDEB	3.833.000,00C	0,00	0,00	3.833.000,00C
5.2.1.1.2.99 (56874)	O		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	610.000,00C	0,00	0,00	610.000,00C
5.2.2			FIXAÇÃO DA DESPESA	13.925.776,62D	0,00	0,00	13.925.776,62D
5.2.2.1			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.925.776,62D	0,00	0,00	13.925.776,62D
5.2.2.1.1			DOTAÇÃO INICIAL	13.534.050,00D	0,00	0,00	13.534.050,00D
5.2.2.1.1.01 (56882)	O		CRÉDITO INICIAL	13.534.050,00D	0,00	0,00	13.534.050,00D
5.2.2.1.2			DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	407.526,62D	0,00	0,00	407.526,62D
5.2.2.1.2.01 (56884)	O		CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	407.526,62D	0,00	0,00	407.526,62D
5.2.2.1.3.01 (56894)	O		SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR	371.623,50D	0,00	0,00	371.623,50D
5.2.2.1.3.99 (62798)	O		VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	371.623,50C	0,00	0,00	371.623,50C
5.2.2.1.9 (56902)	O		CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	15.800,00C	0,00	0,00	15.800,00C
5.3			INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	15.003,78D	0,00	0,00	15.003,78D
5.3.2			INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	15.003,78D	0,00	0,00	15.003,78D
5.3.2.1 (56914)	O		RP PROCESSADOS - INSCRITOS	15.003,78D	0,00	0,00	15.003,78D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 15/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	34.922.580,40C	6.460.171,40	6.460.171,40	34.922.580,40C
6.2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	34.907.576,62C	6.460.171,40	6.460.171,40	34.907.576,62C
6.2.1			EXECUÇÃO DA RECEITA	20.981.800,00C	2.686.826,25	2.686.826,25	20.981.800,00C
6.2.1.1 (56929)	O		RECEITA A REALIZAR	17.222.404,42C	2.260.068,39	426.757,86	15.389.093,89C
6.2.1.2			RECEITA REALIZADA	4.625.860,73C	40.694,01	2.260.068,39	6.845.235,11C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004369 (66853)	O		IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Ordinários	43.203,99C	0,00	24.033,90	67.237,89C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004370 (66854)	O		IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Educação	22.780,28C	0,00	12.672,41	35.452,69C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004371 (66855)	O		IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Saúde	12.568,44C	0,00	6.991,68	19.560,12C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004372 (66856)	O		Imposto Renda Retido Fontes s/ Outros - Ordinários	85,13C	0,00	122,62	207,75C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004373 (66857)	O		Imposto Renda Retido Fontes s/ Outros - Educação	44,89C	0,00	64,65	109,54C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004374 (66858)	O		Imposto Renda Retido Fontes s/ Outros - Saúde	24,77C	0,00	35,67	60,44C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004375 (66859)	O		Imp. s/ Prop. Predial e Territ. Urbana - Ordinário	11.302,12C	0,00	73.375,82	84.677,94C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004376 (66860)	O		Imp. s/ Prop. Predial e Territ. Urbana - Educação	5.959,11C	0,00	38.688,90	44.648,01C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004377 (66861)	O		Imp. s/ Prop. Predial e Territ. Urbana - Saúde	3.287,74C	0,00	21.345,58	24.633,32C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004387 (66871)	O		Imposto s/Transm Inter Vivos Bens Imoveis e Dir - Ordinário	30.005,01C	0,00	16.594,18	46.599,19C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004388 (66872)	O		Imposto s/Transm Inter Vivos Bens Imoveis e Dir - Educação	15.820,78C	0,00	8.749,63	24.570,41C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004389 (66873)	O		Imposto s/Transm Inter Vivos Bens Imoveis e Dir - Saúde	8.728,71C	0,00	4.827,39	13.556,10C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004391 (66875)	O		Imposto s/ Serv. de Qualquer Natureza - Ordinário	59.212,79C	0,00	31.594,87	90.807,66C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004392 (66876)	O		Imposto s/ Serv. de Qualquer Natureza - Educação	30.848,27C	0,00	16.657,20	47.505,47C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004393 (66877)	O		Imposto s/ Serv. de Qualquer Natureza - Saúde	17.296,01C	0,00	9.190,15	26.486,16C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004394 (66878)	O		Imposto s/ Serv. de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Ordinário	77,95C	0,00	219,51	297,46C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004395 (66879)	O		Imposto s/ Serv. de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Ordinário	0,00	0,00	120,94	120,94C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004396 (66880)	O		Imposto s/ Serv. de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ord	0,00	0,00	35,80	35,80C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004398 (66882)	O		Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	1.857,85C	0,00	7.992,69	9.850,54C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004399 (66883)	O		Tx de Licença para Execução de Obras	4.560,92C	0,00	740,92	5.301,84C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004400 (66884)	O		Outras Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia - Multas e Juros	80,07C	0,00	6,98	87,05C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004447 (66931)	O		Taxa de Limpeza Pública	36.334,63C	0,00	22.046,17	58.380,80C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004448 (66932)	O		Taxa sobre utilização de serviços de máquinas	479,46C	0,00	158,07	637,53C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004449 (66933)	O		Taxa sobre serviços de recolha de animais	2.698,20C	0,00	3.167,68	5.865,88C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004450 (66934)	O		Taxa de Prevenção Contra Sinistros - TPCS	18.578,04C	0,00	11.177,47	29.755,51C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004451 (66935)	O		Taxa de Serviços Cadastrais	667,04C	0,00	300,98	968,02C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004452 (66936)	O		Outras Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	1.417,05C	0,00	446,63	1.863,68C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004768 (67252)	O		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	37.471,93C	0,00	20.964,25	58.436,18C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004785 (67269)	O		Concessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Ginásio Esportes	1.653,28C	0,00	826,64	2.479,92C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004786 (67270)	O		Concessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Feira Livre	2.748,08C	0,00	1.374,04	4.122,12C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004787 (67271)	O		Concessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Equipamentos Ag	2.376,27C	0,00	51,75	2.428,02C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004790 (67274)	O		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens I	23,75C	0,00	0,00	23,75C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004812 (67296)	O		Rec de Remun.Dep. Banc Rec. Vinc. - CIDE	75,33C	0,00	35,47	110,80C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004813 (67297)	O		Rec de Remun.Dep. Banc Rec. Vinc. - COSIP	1,34C	0,00	3,14	4,48C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004814 (67298)	O		Rec de Remun.Dep. Banc Rec. Vinc. - FEP	268,37C	0,00	143,33	411,70C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004816 (67300)	O		Rec de Remun.Dep. Banc Rec. Vinc. - FIA - IR	58,86C	0,00	27,07	85,93C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004817 (67301)	O		Rem. Dep. Banc. Outras Rec. Vinc. - C.M.T. P Militar	135,23C	0,00	46,79	182,02C

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE
Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004818 (67302)	O		Rem. Dep. Banc. Outras Rec. Vinc. - C.M.T. P Civil	82,90C	0,00	39,19	122,09C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004819 (67303)	O		Rem. Dep. Banc. Outras Rec. Vinc. - C.M.T. Prefeitura	4,32C	0,00	1,69	6,01C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004820 (67304)	O		Remun. Dep. Banc. Outras Rec. Vinc. Alienações	1.045,44C	0,00	667,55	1.712,99C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004821 (67305)	O		Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. União - sem especificação	464,93C	497,97	33,04	0,00D
6.2.1.2.0.00.00.00.00.004822 (67306)	O		Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	12.303,14C	0,00	6.097,49	18.400,63C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005184 (67668)	O		Receita da produção de mudas para reflorestamento	58,79C	0,00	45,00	103,79C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005186 (67670)	O		Receita Agropecuária - Multas e Juros	8,17C	0,00	0,00	8,17C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005201 (67685)	O		Serv. de Captação/Adução/Trat/Reserva e Distribuição de Água	340.619,41C	0,00	162.756,38	503.375,79C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005202 (67686)	O		Serv. de Com. e Distribuição - Sêmen Pontuação	3.953,50C	0,00	1.185,00	5.138,50C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005203 (67687)	O		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	5,30	5,30C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005210 (67694)	O		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.180,00C	0,00	0,00	2.180,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005305 (67789)	O		Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	478,06C	0,00	306,21	784,27C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005306 (67790)	O		Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	2,75C	0,00	17,73	20,48C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005307 (67791)	O		Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa	64,23C	0,00	25,06	89,29C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005308 (67792)	O		Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa - Multa	0,69C	0,00	0,33	1,02C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005330 (67814)	O		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Ordinários	822.735,44C	0,00	322.457,76	1.145.193,20C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005331 (67815)	O		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação	418.847,12C	0,00	164.160,32	583.007,44C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005332 (67816)	O		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde	254.300,05C	0,00	99.668,76	353.968,81C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005337 (67821)	O		Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural - Ordinários	167,68C	0,00	24,47	192,15C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005338 (67822)	O		Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural - Educação	88,41C	0,00	12,90	101,31C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005339 (67823)	O		Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural - Saúde	48,78C	0,00	7,12	55,90C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005347 (67831)	O		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	17.895,80C	0,00	8.630,16	26.525,96C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005373 (67857)	O		Cota-Parte do ICMS - Ordinário	1.209.168,24C	0,00	559.927,74	1.769.095,98C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005374 (67858)	O		Cota-Parte do ICMS - Educação	604.584,14C	0,00	279.963,89	884.548,03C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005375 (67859)	O		Cota-Parte do ICMS - Saúde	345.476,67C	0,00	159.979,36	505.456,03C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005376 (67860)	O		Cota-Parte do IPVA - Ordinário	72.134,20C	0,00	54.227,25	126.361,45C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005377 (67861)	O		Cota-Parte do IPVA - Educação	48.089,44C	0,00	36.151,50	84.240,94C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005379 (67863)	O		Cota-Parte do IPI - Municípios - Ordinário	14.319,33C	0,00	7.111,38	21.430,71C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005380 (67864)	O		Cota-Parte do IPI - Municípios - Educação	7.550,21C	0,00	3.749,64	11.299,85C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005381 (67865)	O		Cota-Parte do IPI - Municípios - Saúde	4.165,64C	0,00	2.068,76	6.234,40C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005382 (67866)	O		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Princip	2.706,84C	0,00	0,00	2.706,84C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005394 (67878)	O		Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	2.090,42C	0,00	1.445,21	3.535,63C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005412 (67896)	O		Multas por Auto de Infração - Conv. Trânsito - Militar	0,00	0,00	2.201,98	2.201,98C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005413 (67897)	O		Multas por Auto de Infração - Conv. Trânsito - Civil	0,00	0,00	2.201,98	2.201,98C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005414 (67898)	O		Multas por Auto de Infração - Conv. Trânsito - Prefeitura	2.075,00C	4.403,96	4.223,38	1.894,42C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005490 (67974)	O		Outras Restituicoes	3.736,79C	0,00	42.167,85	45.904,64C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005584 (68068)	O		Amortização de Empréstimos Casa Própria	4.173,40C	0,00	2.587,55	6.760,95C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005585 (68069)	O		Amortiz. de Emp. Casa Própria - Multas e Juros	32,01C	0,00	224,77	256,78C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005586 (68070)	O		Amortização de Empréstimos Casa Própria - Dívida Ativa	829,12C	0,00	411,87	1.240,99C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005587 (68071)	O		Amortiz. de Emp. Casa Própria - Dívida Ativa - Multas e Juros	752,78C	0,00	451,85	1.204,63C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.005598 (68082)	O		Convênio com a União para Obras de Pavimentação Asfáltica	55.895,20C	35.792,08	0,00	20.103,12C
6.2.1.3			(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	866.465,15D	386.063,85	0,00	1.252.529,00D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 17/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6.2.1.3.1			(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	760.257,32D	337.902,00	0,00	1.098.159,32D
6.2.1.3.1.01			(-) FUNDEB	760.257,32D	337.902,00	0,00	1.098.159,32D
6.2.1.3.1.01.00.00.00.000034 (68121)	O		(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pri	299.176,48D	117.257,34	0,00	416.433,82D
6.2.1.3.1.01.00.00.00.000035 (68124)	O		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	60,95D	8,89	0,00	69,84D
6.2.1.3.1.01.00.00.00.000036 (68127)	O		(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	431.768,25D	199.974,12	0,00	631.742,37D
6.2.1.3.1.01.00.00.00.000037 (68128)	O		(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	24.044,60D	18.075,68	0,00	42.120,28D
6.2.1.3.1.01.00.00.00.000038 (68129)	O		(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.207,04D	2.585,97	0,00	7.793,01D
6.2.1.3.9			(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	106.207,83D	48.161,85	0,00	154.369,68D
6.2.1.3.9.00.00.00.00.000048 (68119)	O		(R) Serv. de Captação/Adução/Trat/Reserva e Distribuição de Água - Isençã	99.313,05D	44.806,66	0,00	144.119,71D
6.2.1.3.9.00.00.00.00.000049 (68120)	O		(R) Serv. de Captação/Adução/Trat/Reserva e Distribuição de Água - Entida	6.894,78D	3.355,19	0,00	10.249,97D
6.2.2			EXECUÇÃO DA DESPESA	13.925.776,62C	3.773.345,15	3.773.345,15	13.925.776,62C
6.2.2.1			DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	13.925.776,62C	3.773.345,15	3.773.345,15	13.925.776,62C
6.2.2.1.1 (56938)	O		CRÉDITO DISPONÍVEL	9.544.686,89C	1.726.347,12	3.710,06	7.822.049,83C
6.2.2.1.3			CRÉDITO UTILIZADO	4.381.089,73C	2.046.998,03	3.769.635,09	6.103.726,79C
6.2.2.1.3.01 (56944)	O		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.743.769,02C	968.345,38	1.726.893,90	3.502.317,54C
6.2.2.1.3.02 (56945)	O		CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	30.639,39C	3.063,94	0,00	27.575,45C
6.2.2.1.3.03 (56946)	O		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	468.239,33C	1.075.041,93	968.246,04	361.443,44C
6.2.2.1.3.04 (56947)	O		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	1.138.441,99C	546,78	1.074.495,15	2.212.390,36C
6.3			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	15.003,78C	0,00	0,00	15.003,78C
6.3.2			EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	15.003,78C	0,00	0,00	15.003,78C
6.3.2.2 (56979)	O		RP PROCESSADOS PAGOS	15.003,78C	0,00	0,00	15.003,78C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 18/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
7			CONTROLES DEVEDORES	15.554.522,42D	4.177.341,75	437.488,54	19.294.375,63D
7.1			ATOS POTENCIAIS	3.739.202,72D	1.233.701,99	0,00	4.972.904,71D
7.1.1			ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.217.955,97D	0,00	0,00	1.217.955,97D
7.1.1.1			GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	1.155,97D	0,00	0,00	1.155,97D
7.1.1.1.1			GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	1.155,97D	0,00	0,00	1.155,97D
7.1.1.1.1.01			GARANTIAS RECEBIDAS NO PAIS	1.155,97D	0,00	0,00	1.155,97D
7.1.1.1.1.01.05 (56997)	C		CAUÇÕES	1.155,97D	0,00	0,00	1.155,97D
7.1.1.2			DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	16.800,00D	0,00	0,00	16.800,00D
7.1.1.2.1			DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - C	16.800,00D	0,00	0,00	16.800,00D
7.1.1.2.1.02			TERMO DE COOPERAÇÃO	16.800,00D	0,00	0,00	16.800,00D
7.1.1.2.1.02.00.00.00.000001 (64819)	C		Cooperação financeira entre os Município de Itapir	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00D
7.1.1.2.1.02.00.00.00.000002 (64824)	C		Cooperação financeira entre os Município de Itapir	7.200,00D	0,00	0,00	7.200,00D
7.1.1.3			DIREITOS CONTRATUAIS	1.200.000,00D	0,00	0,00	1.200.000,00D
7.1.1.3.1			DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	1.200.000,00D	0,00	0,00	1.200.000,00D
7.1.1.3.1.05			CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.200.000,00D	0,00	0,00	1.200.000,00D
7.1.1.3.1.05.00.00.00.000005 (68196)	C		BADESC - Agência de Fomento do Estado de Snata Cat	1.200.000,00D	0,00	0,00	1.200.000,00D
7.1.2			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.521.246,75D	1.233.701,99	0,00	3.754.948,74D
7.1.2.2			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	227.822,00D	0,00	0,00	227.822,00D
7.1.2.2.1			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	227.822,00D	0,00	0,00	227.822,00D
7.1.2.2.1.01			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	142.000,00D	0,00	0,00	142.000,00D
7.1.2.2.1.01.00.00.00.000028 (66307)	C		Municipio de Itapiranga	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00D
7.1.2.2.1.01.00.00.00.000032 (68147)	C		Associação Cultural Alemã de São João do Oeste	67.000,00D	0,00	0,00	67.000,00D
7.1.2.2.1.01.00.00.00.000033 (68152)	C		Associação Cultural Alemã de São João do Oeste	58.000,00D	0,00	0,00	58.000,00D
7.1.2.2.1.01.00.00.00.000034 (68157)	C		Associação Cultural Alemã de São João do Oeste	15.000,00D	0,00	0,00	15.000,00D
7.1.2.2.1.99			OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	85.822,00D	0,00	0,00	85.822,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00.000007 (65050)	C		Associação Cultural Alemã de São João do Oeste	1.822,00D	0,00	0,00	1.822,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00.000013 (66820)	C		AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oest	48.000,00D	0,00	0,00	48.000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00.000014 (66825)	C		FECAM - Federação Nacional dos Municípos	24.000,00D	0,00	0,00	24.000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00.000015 (66830)	C		CNM - Confederação Nacional dos Municípios	12.000,00D	0,00	0,00	12.000,00D
7.1.2.3			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.293.424,75D	1.233.701,99	0,00	3.527.126,74D
7.1.2.3.1			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	2.293.424,75D	1.233.701,99	0,00	3.527.126,74D
7.1.2.3.1.01			CONTRATOS DE SEGUROS	27.349,19D	0,00	0,00	27.349,19D
7.1.2.3.1.01.00.00.00.000001 (62597)	C		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	7.000,00D	0,00	0,00	7.000,00D
7.1.2.3.1.01.00.00.00.000003 (62756)	C		GENTE SEGURADORA SA	20.349,19D	0,00	0,00	20.349,19D
7.1.2.3.1.02			CONTRATOS DE SERVIÇOS	853.941,54D	13.133,50	0,00	867.075,04D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000051 (61318)	C		TERRANÁLISES LABORATORIO DE ANAL. AMB. LTDA	12.860,00D	0,00	0,00	12.860,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000052 (61321)	C		KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP	11.999,98D	0,00	0,00	11.999,98D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000063 (62558)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	107.381,52D	0,00	0,00	107.381,52D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000139 (63151)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000185 (64628)	C		RÁDIO ITAPIRANGA LTDA	49.005,00D	0,00	0,00	49.005,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000192 (64655)	C		COOPERATIVA DE CRED. LIVRE ADMISSÃO ASSOC. ITAPIR.	1.500,00D	0,00	0,00	1.500,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000228 (65131)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	11.520,00D	0,00	0,00	11.520,00D

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE
Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000248 (66072)	C		HAMMES & CIA LTDA - ME	234.711,54D	0,00	0,00	234.711,54D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000266 (66167)	C		BORGHETTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	50.988,00D	3.233,50	0,00	54.221,50D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000311 (66787)	C		FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA	5.400,00D	0,00	0,00	5.400,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000312 (66790)	C		EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROP. EXTENSÃO RURAL	37.390,00D	0,00	0,00	37.390,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000313 (66796)	C		Volpi Manutenção e Montagem- Me	3.440,00D	0,00	0,00	3.440,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000315 (66808)	C		CIEE-SC CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA -ESCOLA DO ES	35.000,00D	0,00	0,00	35.000,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000316 (66811)	C		CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIP	7.423,50D	0,00	0,00	7.423,50D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000335 (66837)	C		AUTO MECÂNICA SIRIMAR LTDA	24.000,00D	0,00	0,00	24.000,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000343 (68165)	C		RÁDIO OESTE LTDA	25.300,00D	0,00	0,00	25.300,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000344 (68168)	C		HAMMES & CIA LTDA - ME	55.000,00D	0,00	0,00	55.000,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000345 (68171)	C		EMPRESA JORNALÍSTICA FORÇA DO OESTE LTDA - ME	14.292,00D	0,00	0,00	14.292,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000346 (68174)	C		ARIEL WIEST - MEI	33.930,00D	0,00	0,00	33.930,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000347 (68177)	C		EMPRESA JORNALISTICA JORNAL EXPRESSÃO LTDA - ME	16.380,00D	0,00	0,00	16.380,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000348 (68182)	C		GABRIELA KLAUS 06045302931	20.000,00D	0,00	0,00	20.000,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000349 (68185)	C		TRANSPORTES E COLETA PREVIATTI LTDA ME	80.000,00D	0,00	0,00	80.000,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000350 (68209)	C		KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA - ME	6.820,00D	0,00	0,00	6.820,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.000351 (68239)	C		E B INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00D
7.1.2.3.1.03			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	133.511,64D	0,00	0,00	133.511,64D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000004 (61118)	C		JV - ITECH INFORMÁTICA TECNOL. IMPRESSÃO LTDA - ME	2.219,88D	0,00	0,00	2.219,88D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000005 (61115)	C		IMPACTO SISTEMAS E INFORMAÇÃO	4.839,06D	0,00	0,00	4.839,06D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000027 (62871)	C		JV - ITECH INFORMÁTICA TECNOL. IMPRESSÃO LTDA - ME	1.218,84D	0,00	0,00	1.218,84D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000041 (64634)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	9.124,40D	0,00	0,00	9.124,40D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000045 (65007)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	4.834,80D	0,00	0,00	4.834,80D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000069 (66799)	C		ZILDO BAUMGARTEN	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000070 (66802)	C		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	83.604,00D	0,00	0,00	83.604,00D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000071 (66805)	C		CARLOS HENRIQUE GRASEL	6.744,00D	0,00	0,00	6.744,00D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.000078 (66844)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	11.326,66D	0,00	0,00	11.326,66D
7.1.2.3.1.04			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	41.855,10D	1.220.568,49	0,00	1.262.423,59D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000019 (61258)	C		INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA EPP	5.472,48D	347,10	0,00	5.819,58D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000062 (65024)	C		GAIA RODOVIAS LTDA	20.103,12D	0,00	0,00	20.103,12D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000108 (66549)	C		SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	2.575,50D	0,00	0,00	2.575,50D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000116 (66793)	C		LEILA SKRYPCSAK RHODEN	13.704,00D	0,00	0,00	13.704,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000119 (68212)	C		EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,00	284.500,00	0,00	284.500,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000121 (68226)	C		DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA EPP	0,00	26.165,00	0,00	26.165,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000122 (68229)	C		AGRO COMERCIAL PAMPA LTDA ME	0,00	12.155,00	0,00	12.155,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000123 (68235)	C		GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA	0,00	108.500,00	0,00	108.500,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000124 (68264)	C		GAIA RODOVIAS LTDA	0,00	788.901,39	0,00	788.901,39D
7.1.2.3.1.09			CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	36.767,28D	0,00	0,00	36.767,28D
7.1.2.3.1.09.00.00.00.000013 (66817)	C		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGION	7.967,28D	0,00	0,00	7.967,28D
7.1.2.3.1.09.00.00.00.000014 (66814)	C		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC	28.800,00D	0,00	0,00	28.800,00D
7.1.2.3.1.99			OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.200.000,00D	0,00	0,00	1.200.000,00D
7.1.2.3.1.99.00.00.00.000038 (68188)	C		BADESC - Agência de Fomento do Estado de Snata Cat	1.200.000,00D	0,00	0,00	1.200.000,00D

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Março

Página: 20/25

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
7.2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.910.478,45D	2.896.934,98	426.757,86	13.380.655,57D
7.2.1			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	10.910.478,45D	2.896.934,98	426.757,86	13.380.655,57D
7.2.1.1 (57089)	C		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	10.910.478,45D	2.896.934,98	426.757,86	13.380.655,57D
7.3			DÍVIDA ATIVA	888.877,31D	0,00	0,00	888.877,31D
7.3.2 (57097)	C		CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	888.877,31D	0,00	0,00	888.877,31D
7.5			CONSÓRCIOS PÚBLICOS	663,94D	6.127,88	0,00	6.791,82D
7.5.2			PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	663,94D	6.127,88	0,00	6.791,82D
7.9			OUTROS CONTROLES	15.300,00D	40.576,90	10.730,68	45.146,22D
7.9.1			RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	15.300,00D	40.576,90	10.730,68	45.146,22D
7.9.1.2			RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	15.300,00D	40.576,90	10.730,68	45.146,22D
7.9.1.2.1 (57130)	C		CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDID	800,00D	700,00	196,78	1.303,22D
7.9.1.2.9 (57132)	C		OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	14.500,00D	39.876,90	10.533,90	43.843,00D

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 21/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8			CONTROLES CREDORES	15.554.522,42C	5.772.184,56	9.512.037,77	19.294.375,63C
8.1			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	3.739.202,72C	224.709,15	1.458.411,14	4.972.904,71C
8.1.1			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.217.955,97C	0,00	0,00	1.217.955,97C
8.1.1.1			EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	1.155,97C	0,00	0,00	1.155,97C
8.1.1.1.1			EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSO	1.155,97C	0,00	0,00	1.155,97C
8.1.1.1.1.01			EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	1.155,97C	0,00	0,00	1.155,97C
8.1.1.1.1.01.09 (57149)	C		CAUÇÕES A EXECUTAR	1.155,97C	0,00	0,00	1.155,97C
8.1.1.2			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO	16.800,00C	0,00	0,00	16.800,00C
8.1.1.2.1			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CC	16.800,00C	0,00	0,00	16.800,00C
8.1.1.2.1.02			TERMO DE COOPERAÇÃO	16.800,00C	0,00	0,00	16.800,00C
8.1.1.2.1.02.02			TERMO DE COOPERAÇÃO A COMPROVAR	16.800,00C	0,00	0,00	16.800,00C
8.1.1.2.1.02.02.00.00.000001 (64821)	C		Cooperação financeira entre os Município de Itapir	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00C
8.1.1.2.1.02.02.00.00.000002 (64826)	C		Cooperação financeira entre os Município de Itapir	7.200,00C	0,00	0,00	7.200,00C
8.1.1.3			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	1.200.000,00C	0,00	0,00	1.200.000,00C
8.1.1.3.1			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	1.200.000,00C	0,00	0,00	1.200.000,00C
8.1.1.3.1.05			CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.200.000,00C	0,00	0,00	1.200.000,00C
8.1.1.3.1.05.01			A EXECUTAR	1.200.000,00C	0,00	0,00	1.200.000,00C
8.1.1.3.1.05.01.00.00.000005 (68197)	C		BADESC - Agência de Fomento do Estado de Snata Cat	1.200.000,00C	0,00	0,00	1.200.000,00C
8.1.2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.521.246,75C	224.709,15	1.458.411,14	3.754.948,74C
8.1.2.2			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	227.822,00C	56.822,75	56.822,75	227.822,00C
8.1.2.2.1			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	227.822,00C	56.822,75	56.822,75	227.822,00C
8.1.2.2.1.01			EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	142.000,00C	34.550,00	34.550,00	142.000,00C
8.1.2.2.1.01.01			CONVÊNIOS A LIBERAR	140.000,00C	30.200,00	350,00	110.150,00C
8.1.2.2.1.01.01.00.00.000032 (68148)	C		Associação Cultural Alemã de São João do Oeste	67.000,00C	25.700,00	0,00	41.300,00C
8.1.2.2.1.01.01.00.00.000033 (68153)	C		Associação Cultural Alemã de São João do Oeste	58.000,00C	0,00	0,00	58.000,00C
8.1.2.2.1.01.01.00.00.000034 (68158)	C		Associação Cultural Alemã de São João do Oeste	15.000,00C	4.500,00	350,00	10.850,00C
8.1.2.2.1.01.02			CONVÊNIOS A COMPROVAR	2.000,00C	2.350,00	30.200,00	29.850,00C
8.1.2.2.1.01.02.00.00.000028 (66309)	C		Municipio de Itapiranga	2.000,00C	2.000,00	0,00	0,00
8.1.2.2.1.01.02.00.00.000032 (68149)	C		Associação Cultural Alemã de São João do Oeste	0,00	0,00	25.700,00	25.700,00C
8.1.2.2.1.01.02.00.00.000034 (68159)	C		Associação Cultural Alemã de São João do Oeste	0,00	350,00	4.500,00	4.150,00C
8.1.2.2.1.01.03			CONVÊNIOS A APROVAR	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
8.1.2.2.1.01.03.00.00.000028 (66311)	C		Municipio de Itapiranga	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
8.1.2.2.1.01.04			CONVÊNIOS APROVADOS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00C
8.1.2.2.1.01.04.00.00.000028 (66310)	C		Municipio de Itapiranga	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00C
8.1.2.2.1.99			OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	85.822,00C	22.272,75	22.272,75	85.822,00C
8.1.2.2.1.99.01			OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	72.215,10C	5.904,95	0,00	66.310,15C
8.1.2.2.1.99.01.00.00.000013 (66821)	C		AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oest	40.456,10C	3.771,95	0,00	36.684,15C
8.1.2.2.1.99.01.00.00.000014 (66826)	C		FECAM - Federação Nacional dos Municípos	21.014,00C	1.493,00	0,00	19.521,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.00.000015 (66831)	C		CNM - Confederação Nacional dos Municípios	10.745,00C	640,00	0,00	10.105,00C
8.1.2.2.1.99.02			OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A COMPROVAR	5.593,95C	8.183,90	5.904,95	3.315,00C
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000007 (65052)	C		Associação Cultural Alemã de São João do Oeste	1.822,00C	0,00	0,00	1.822,00C
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000013 (66822)	C		AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oest	3.771,95C	7.543,90	3.771,95	0,00

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 22/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000014 (66827)	C		FECAM - Federação Nacional dos Municípos	0,00	0,00	1.493,00	1.493,00C
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000015 (66832)	C		CNM - Confederação Nacional dos Municípios	0,00	640,00	640,00	0,00
8.1.2.2.1.99.03			OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A APROVAR	0,00	8.183,90	8.183,90	0,00
8.1.2.2.1.99.03.00.00.000013 (66824)	C		AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oest	0,00	7.543,90	7.543,90	0,00
8.1.2.2.1.99.03.00.00.000015 (66834)	C		CNM - Confederação Nacional dos Municípios	0,00	640,00	640,00	0,00
8.1.2.2.1.99.04			OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES APROVADOS	8.012,95C	0,00	8.183,90	16.196,85C
8.1.2.2.1.99.04.00.00.000013 (66823)	C		AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oest	3.771,95C	0,00	7.543,90	11.315,85C
8.1.2.2.1.99.04.00.00.000014 (66828)	C		FECAM - Federação Nacional dos Municípos	2.986,00C	0,00	0,00	2.986,00C
8.1.2.2.1.99.04.00.00.000015 (66833)	C		CNM - Confederação Nacional dos Municípios	1.255,00C	0,00	640,00	1.895,00C
8.1.2.3			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.293.424,75C	167.886,40	1.401.588,39	3.527.126,74C
8.1.2.3.1			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	2.293.424,75C	167.886,40	1.401.588,39	3.527.126,74C
8.1.2.3.1.01			CONTRATOS DE SEGUROS	27.349,19C	0,00	0,00	27.349,19C
8.1.2.3.1.01.01			A EXECUTAR	11.165,97C	0,00	0,00	11.165,97C
8.1.2.3.1.01.01.00.00.000003 (62757)	C		GENTE SEGURADORA SA	11.165,97C	0,00	0,00	11.165,97C
8.1.2.3.1.01.02			EXECUTADOS	16.183,22C	0,00	0,00	16.183,22C
8.1.2.3.1.01.02.00.00.000001 (62599)	C		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	7.000,00C	0,00	0,00	7.000,00C
8.1.2.3.1.01.02.00.00.000003 (62758)	C		GENTE SEGURADORA SA	9.183,22C	0,00	0,00	9.183,22C
8.1.2.3.1.02			CONTRATOS DE SERVIÇOS	853.941,54C	61.588,09	74.721,59	867.075,04C
8.1.2.3.1.02.01			A EXECUTAR	739.848,09C	61.588,09	13.133,50	691.393,50C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000051 (61319)	C		TERRANÁLISES LABORATORIO DE ANAL. AMB. LTDA	12.860,00C	0,00	0,00	12.860,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000052 (61322)	C		KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP	11.999,98C	0,00	0,00	11.999,98C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000063 (62559)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	89.460,40C	8.960,56	0,00	80.499,84C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000139 (63152)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	8.528,87C	547,19	0,00	7.981,68C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000185 (64629)	C		RÁDIO ITAPIRANGA LTDA	44.550,00C	0,00	0,00	44.550,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000192 (64656)	C		COOPERATIVA DE CRED. LIVRE ADMISSÃO ASSOC. ITAPIR.	1.437,00C	18,00	0,00	1.419,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000228 (65132)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	9.600,00C	960,00	0,00	8.640,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000248 (66073)	C		HAMMES & CIA LTDA - ME	196.743,90C	19.674,39	0,00	177.069,51C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000266 (66168)	C		BORGHETTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	42.490,00C	4.572,35	3.233,50	41.151,15C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000311 (66788)	C		FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA	5.400,00C	0,00	0,00	5.400,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000312 (66791)	C		EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROP. EXTENSÃO RURAL	31.158,34C	3.115,83	0,00	28.042,51C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000313 (66797)	C		Volpi Manutenção e Montagem- Me	3.440,00C	860,00	0,00	2.580,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000315 (66809)	C		CIEE-SC CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA -ESCOLA DO ES	31.549,04C	2.569,65	0,00	28.979,39C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000316 (66812)	C		CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIP	6.186,14C	618,62	0,00	5.567,52C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000335 (66838)	C		AUTO MECÂNICA SIRIMAR LTDA	22.090,42C	800,00	0,00	21.290,42C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000343 (68166)	C		RÁDIO OESTE LTDA	23.000,00C	2.300,00	0,00	20.700,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000344 (68169)	C		HAMMES & CIA LTDA - ME	35.000,00C	0,00	0,00	35.000,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000345 (68172)	C		EMPRESA JORNALÍSTICA FORÇA DO OESTE LTDA - ME	12.704,00C	1.786,50	0,00	10.917,50C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000346 (68175)	C		ARIEL WIEST - MEI	30.130,00C	3.440,00	0,00	26.690,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000347 (68178)	C		EMPRESA JORNALISTICA JORNAL EXPRESSÃO LTDA - ME	14.700,00C	1.680,00	0,00	13.020,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000348 (68183)	C		GABRIELA KLAUS 06045302931	20.000,00C	1.200,00	0,00	18.800,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000349 (68186)	C		TRANSPORTES E COLETA PREVIATTI LTDA ME	80.000,00C	8.020,00	0,00	71.980,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000350 (68210)	C		KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA - ME	6.820,00C	465,00	0,00	6.355,00C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 23/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000351 (68240)	C		E B INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	0,00	0,00	9.900,00	9.900,00C
8.1.2.3.1.02.02			EXECUTADOS	114.093,45C	0,00	61.588,09	175.681,54C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000063 (62560)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	17.921,12C	0,00	8.960,56	26.881,68C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000139 (63153)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	1.071,13C	0,00	547,19	1.618,32C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000185 (64630)	C		RÁDIO ITAPIRANGA LTDA	4.455,00C	0,00	0,00	4.455,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000192 (64657)	C		COOPERATIVA DE CRED. LIVRE ADMISSÃO ASSOC. ITAPIR.	63,00C	0,00	18,00	81,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000228 (65133)	C		INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - ME	1.920,00C	0,00	960,00	2.880,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000248 (66074)	C		HAMMES & CIA LTDA - ME	37.967,64C	0,00	19.674,39	57.642,03C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000266 (66169)	C		BORGHETTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	8.498,00C	0,00	4.572,35	13.070,35C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000312 (66792)	C		EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROP. EXTENSÃO RURAL	6.231,66C	0,00	3.115,83	9.347,49C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000313 (66798)	C		Volpi Manutenção e Montagem- Me	0,00	0,00	860,00	860,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000315 (66810)	C		CIEE-SC CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA -ESCOLA DO ES	3.450,96C	0,00	2.569,65	6.020,61C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000316 (66813)	C		CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIP	1.237,36C	0,00	618,62	1.855,98C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000335 (66839)	C		AUTO MECÂNICA SIRIMAR LTDA	1.909,58C	0,00	800,00	2.709,58C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000343 (68167)	C		RÁDIO OESTE LTDA	2.300,00C	0,00	2.300,00	4.600,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000344 (68170)	C		HAMMES & CIA LTDA - ME	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000345 (68173)	C		EMPRESA JORNALÍSTICA FORÇA DO OESTE LTDA - ME	1.588,00C	0,00	1.786,50	3.374,50C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000346 (68176)	C		ARIEL WIEST - MEI	3.800,00C	0,00	3.440,00	7.240,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000347 (68179)	C		EMPRESA JORNALISTICA JORNAL EXPRESSÃO LTDA - ME	1.680,00C	0,00	1.680,00	3.360,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000348 (68184)	C		GABRIELA KLAUS 06045302931	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000349 (68187)	C		TRANSPORTES E COLETA PREVIATTI LTDA ME	0,00	0,00	8.020,00	8.020,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000350 (68211)	C		KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA - ME	0,00	0,00	465,00	465,00C
8.1.2.3.1.03			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	133.511,64C	11.032,18	11.032,18	133.511,64C
8.1.2.3.1.03.01			A EXECUTAR	111.726,74C	11.032,18	0,00	100.694,56C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000004 (61119)	C		JV - ITECH INFORMÁTICA TECNOL. IMPRESSÃO LTDA - ME	2.046,00C	186,00	0,00	1.860,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000005 (61116)	C		IMPACTO SISTEMAS E INFORMAÇÃO	4.060,00C	406,00	0,00	3.654,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000027 (62872)	C		JV - ITECH INFORMÁTICA TECNOL. IMPRESSÃO LTDA - ME	1.218,84C	0,00	0,00	1.218,84C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000041 (64635)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	7.644,00C	764,40	0,00	6.879,60C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000045 (65008)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	4.029,00C	402,90	0,00	3.626,10C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000069 (66800)	C		ZILDO BAUMGARTEN	8.000,00C	800,00	0,00	7.200,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000070 (66803)	C		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	69.670,00C	6.967,00	0,00	62.703,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000071 (66806)	C		CARLOS HENRIQUE GRASEL	5.620,00C	562,00	0,00	5.058,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000078 (66845)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	9.438,90C	943,88	0,00	8.495,02C
8.1.2.3.1.03.02			EXECUTADOS	21.784,90C	0,00	11.032,18	32.817,08C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000004 (61120)	C		JV - ITECH INFORMÁTICA TECNOL. IMPRESSÃO LTDA - ME	173,88C	0,00	186,00	359,88C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000005 (61117)	C		IMPACTO SISTEMAS E INFORMAÇÃO	779,06C	0,00	406,00	1.185,06C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000041 (64636)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	1.480,40C	0,00	764,40	2.244,80C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000045 (65009)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	805,80C	0,00	402,90	1.208,70C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000069 (66801)	C		ZILDO BAUMGARTEN	1.600,00C	0,00	800,00	2.400,00C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000070 (66804)	C		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO	13.934,00C	0,00	6.967,00	20.901,00C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000071 (66807)	C		CARLOS HENRIQUE GRASEL	1.124,00C	0,00	562,00	1.686,00C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.000078 (66846)	C		HAMMES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	1.887,76C	0,00	943,88	2.831,64C

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Março

Página: 24/25

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist.	C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8.1.2.3.1.04				CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	41.855,10C	89.138,25	1.309.706,74	1.262.423,59C
8.1.2.3.1.04.01				A EXECUTAR	18.555,90C	89.138,25	1.220.568,49	1.149.986,14C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000019 (61259)		C		INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA EPP	4.560,40C	490,75	347,10	4.416,75C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000108 (66550)		C		SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	2.575,50C	2.575,50	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000116 (66794)		C		LEILA SKRYPCSAK RHODEN	11.420,00C	1.142,00	0,00	10.278,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000119 (68213)		C		EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,00	69.700,00	284.500,00	214.800,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000121 (68227)		C		DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA EPP	0,00	15.230,00	26.165,00	10.935,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000122 (68230)		C		AGRO COMERCIAL PAMPA LTDA ME	0,00	0,00	12.155,00	12.155,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000123 (68236)		C		GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA	0,00	0,00	108.500,00	108.500,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000124 (68265)		C		GAIA RODOVIAS LTDA	0,00	0,00	788.901,39	788.901,39C
8.1.2.3.1.04.02				EXECUTADOS	23.299,20C	0,00	89.138,25	112.437,45C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000019 (61260)		C		INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA EPP	912,08C	0,00	490,75	1.402,83C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000062 (65026)		C		GAIA RODOVIAS LTDA	20.103,12C	0,00	0,00	20.103,12C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000108 (66551)		C		SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	0,00	0,00	2.575,50	2.575,50C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000116 (66795)		C		LEILA SKRYPCSAK RHODEN	2.284,00C	0,00	1.142,00	3.426,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000119 (68214)		C		EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,00	0,00	69.700,00	69.700,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000121 (68228)		C		DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA EPP	0,00	0,00	15.230,00	15.230,00C
8.1.2.3.1.09				EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	36.767,28C	6.127,88	6.127,88	36.767,28C
8.1.2.3.1.09.02				CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUÇÃO	36.103,34C	6.127,88	0,00	29.975,46C
8.1.2.3.1.09.02.00.00.000013 (66818)		C		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGION	7.303,34C	1.327,88	0,00	5.975,46C
8.1.2.3.1.09.02.00.00.000014 (66815)		C		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC	28.800,00C	4.800,00	0,00	24.000,00C
8.1.2.3.1.09.03				CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS	663,94C	0,00	6.127,88	6.791,82C
8.1.2.3.1.09.03.00.00.000013 (66819)		C		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGION	663,94C	0,00	1.327,88	1.991,82C
8.1.2.3.1.09.03.00.00.000014 (66816)		C		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00C
8.1.2.3.1.99				OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.200.000,00C	0,00	0,00	1.200.000,00C
8.1.2.3.1.99.01				A EXECUTAR	1.200.000,00C	0,00	0,00	1.200.000,00C
8.1.2.3.1.99.01.00.00.000038 (68189)		C		BADESC - Agência de Fomento do Estado de Snata Cat	1.200.000,00C	0,00	0,00	1.200.000,00C
8.2				EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.910.478,45C	5.535.698,88	8.005.876,00	13.380.655,57C
8.2.1				EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	10.910.478,45C	5.535.698,88	8.005.876,00	13.380.655,57C
8.2.1.1				EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	10.910.478,45C	5.535.698,88	8.005.876,00	13.380.655,57C
8.2.1.1.1				DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.193.949,05C	3.426.708,63	2.900.831,20	1.668.071,62C
8.2.1.1.1.01 (57408)		C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	2.193.949,05C	3.426.615,55	2.900.738,12	1.668.071,62C
8.2.1.1.1.02 (57409)		C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CRÉDITOS	0,00	93,08	93,08	0,00
8.2.1.1.2 (57410)		C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P(	2.774.408,41C	971.409,32	1.726.893,90	3.529.892,99C
8.2.1.1.3				DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P(	473.524,39C	1.137.034,15	1.025.079,95	361.570,19C
8.2.1.1.3.01 (57412)		C		COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	468.239,33C	1.075.041,93	968.246,04	361.443,44C
8.2.1.1.3.02 (57413)		C		COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	5.285,06C	61.992,22	56.833,91	126,75C
8.2.1.1.4 (57415)		C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	5.468.596,60C	546,78	2.353.070,95	7.821.120,77C
8.3				EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	888.877,31C	1.045,85	1.045,85	888.877,31C
8.3.2				EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	888.877,31C	1.045,85	1.045,85	888.877,31C
8.3.2.3 (57431)		C		CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	887.230,49C	1.045,85	0,00	886.184,64C
8.3.2.4 (57432)		C		CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS	1.646,82C	0,00	1.045,85	2.692,67C

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Março

Página: 25/25

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8.5			EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	663,94C	0,00	6.127,88	6.791,82C
8.5.2			EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIO PÚBLICO	663,94C	0,00	6.127,88	6.791,82C
8.5.2.1 (57466)	C		A COMPROVAR	663,94C	0,00	6.127,88	6.791,82C
8.9			OUTROS CONTROLES	15.300,00C	10.730,68	40.576,90	45.146,22C
8.9.1			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	15.300,00C	10.730,68	40.576,90	45.146,22C
8.9.1.2			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTU	15.300,00C	10.730,68	40.576,90	45.146,22C
8.9.1.2.1			EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDID	1.300,00C	196,78	700,00	1.803,22C
8.9.1.2.1.01			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	1.300,00C	196,78	700,00	1.803,22C
8.9.1.2.9			EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	14.000,00C	10.533,90	39.876,90	43.343,00C
			TOTAL:	0,00	22.705.196,87	22.705.196,87	0,00D

São João do Oeste, 31/03/2019

FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

EVANDRO MARCIO LENZ
Contador CRC/SC 23.486/O-5

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE -2019

Publicação Nº 2038743

Município de São João do Oeste - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	810.894,81	1.201.924,26	804.024,81	819.354,65	788.740,84	804.362,13	800.851,84	1.209.563,00	917.793,71	831.900,17	903.405,01	905.084,40	10.797.899,63	0,00
Pessoal Ativo	804.309,76	1.194.360,54	797.439,76	812.769,60	782.155,79	797.777,08	791.066,79	1.195.599,27	911.208,66	825.144,25	873.062,28	898.005,13	10.682.898,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	672.959,57	998.847,99	661.017,89	675.355,19	651.665,74	667.315,23	661.996,70	1.037.749,48	757.667,28	679.422,81	732.758,31	754.066,58	8.950.822,77	0,00
Obrigações Patronais	131.350,19	195.512,55	136.421,87	137.414,41	130.490,05	130.461,85	129.070,09	157.849,79	153.541,38	145.721,44	140.303,97	143.938,55	1.732.076,14	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	2.336,05	3.314,72	2.336,05	2.336,05	2.336,05	2.336,05	2.336,05	3.314,73	2.336,05	2.506,92	2.506,92	2.506,92	30.502,56	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	2.336,05	3.314,72	2.336,05	2.336,05	2.336,05	2.336,05	2.336,05	3.314,73	2.336,05	2.506,92	2.506,92	2.506,92	30.502,56	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.249,00	4.249,00	4.249,00	4.249,00	4.249,00	4.249,00	7.449,00	10.649,00	4.249,00	4.249,00	27.835,81	4.572,35	84.498,16	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.541,72	4.459,50	6.733,77	10.326,38	6.545,13	2.104,96	304,97	42.642,04	3.727,49	5.426,73	1.844,07	9.140,19	103.796,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.517,96	4.459,50	3.698,13	7.290,74	6.545,13	1.093,08	304,97	42.642,04	3.727,49	5.426,73	1.844,07	9.140,19	94.690,03	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de permanência	2.023,76	0,00	3.035,64	3.035,64	0,00	1.011,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.106,92	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**800.353,09**	**1.197.464,76**	**797.291,04**	**809.028,27**	**782.195,71**	**802.257,17**	**800.546,87**	**1.166.920,96**	**914.066,22**	**826.473,44**	**901.560,94**	**895.944,21**	**10.694.102,68**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**24.584.746,29**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**24.584.746,29**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**10.694.102,68**	**43,50**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**14.750.847,77**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**14.013.305,38**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**13.275.762,99**	**54,00**

São João do Oeste, 30/04/2019

FERNANDO BISIGO	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º QUADRIMESTRE - 2019

Publicação Nº 2038748

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**4.077.614,54**	**5.494.993,55**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	4.133.053,78	5.541.794,15	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.148.057,56	6.187.683,81	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	15.003,78	645.889,66	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	-55.439,24	-46.800,60	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-4.077.614,54**	**-5.494.993,55**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**23.725.043,89**	**24.584.746,29**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-17,19%**	**-22,35%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**28.470.052,67**	**29.501.695,55**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**25.623.047,40**	**26.551.525,99**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	1.601,28	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.511.221,17	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

São João do Oeste. 30/04/2019

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019

Continuação 2/2

São João do Oeste, 30/04/2019

FERNANDO BISIGO	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

FONTE:

RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º QUADRIMESTRE - 2019

Publicação Nº 2038756

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**23.725.043,89**	**24.584.746,29**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**5.219.509,66**	**5.408.644,18**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**4.697.558,69**	**4.867.779,76**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

São João do Oeste, 30/04/2019

FERNANDO BISIGO	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUADRIMESTRE - 2019

Publicação Nº 2038761

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**24.584.746,29**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.933.559,41**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.540.203,47**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.720.932,24**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

São João do Oeste, 30/04/2019

FERNANDO BISIGO	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE - 2019

Publicação Nº 2038763

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	24.584.746,29
Receita Corrente líquida Ajustada	24.584.746,29

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.694.102,68	43,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.750.847,77	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.013.305,39	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	13.275.762,99	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.494.993,55	-22,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.501.695,55	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.408.644,18	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.933.559,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.720.932,24	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.511.221,17	5.540.192,87

FONTE:

São João do Oeste, 30/04/2019

FERNANDO BISIGO	EVANDRO MARCIO LENZ	ANDRÉ KLUNK
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 23.486/O-5	Coordenador de Controle Interno

São João do Sul

Prefeitura

EDITAL N.º 004/2019 – CMDCA DE SÃO JOÃO DO SUL

Publicação Nº 2039593

EDITAL N.º 004/2019 – CMDCA DE SÃO JOÃO DO SUL

Dispõe sobre a publicação da relação das inscrições deferidas para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São João do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução do CONANDA n.º 170/2014 e na Lei Municipal n.º 1.850/2019, diante das deliberações da Comissão Especial Eleitoral em reunião realizada no dia 28 de maio de 2019;

Considerando o encerramento do período de inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São João do Sul;

Considerando que Comissão Especial Eleitoral julgou deferidas as candidaturas abaixo relacionadas e, ainda, que não há ocorrência de inscrições indeferidas;

Considerando que a publicação da relação de inscrições deferidas, dará o direito de qualquer pessoa da população de impugnar as referidas candidaturas, mediante prova da alegação, no período de 19 (dezenove) e 21 (vinte e um) de junho de 2019, no horário de atendimento ao público, da Secretaria Municipal de Assistência Social, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico, vedado o anonimato;

Publica a Relação dos(as) Candidatos(as) Inscritos para o Cargo de Conselheiro(a) Tutelar do Município de São João do Sul:

Nº Inscrição	Candidatos(as)
001	Andreza Farias Bauer
002	Eliane Alves Bauer
003	Fernanda Matos dos Santos
004	Angela Scarlett da Silva e Silva
005	Marlene Bendo
006	Francisca Romana Barros
007	Daniela Pereira de Matos Cardoso
008	Luana Santos Martins
009	Claudia Generoso da Silva
010	Andréia Corrêa Teixeira
011	Maria Margarete Bauer Cechinel
012	Mirian Josiane Monteiro de Quadros

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Sul, em 31 de maio de 2019.

LUCIANA LAGUNA DA ROSA
Vice-Presidente do CMDCA

São Joaquim

Prefeitura

PROCESSO 06/2019 PMSJ

Publicação Nº 2039686

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
ERRATA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 06/2019
Tomada de Preço Nº 03/2019

Objeto: Aquisição de premiação, produtos para degustação e decoração, locação de estrutura, equipamentos de som e iluminação, mobiliário e decoração e prestação de serviços especializados e serem utilizados em eventos realizados pelas Secretarias e Fundos Municipais.

NOVA DATA PARA LICITAÇÃO: 12/06/2019 – 09h30min

NO EDITAL:

Onde se lê:
1. DO OBJETO:
Lotes 1,4,5,6 e 7– EXCLUSIVA PARA ME E EPP
Lotes 2,3 e 8- AMPLA CONCORRÊNCIA
OBS. OS ITENS DOS LOTES 1,3,4 e 7 DEVERÃO SER MONTADOS, DESMONTADOS, ENTREGUES E RECOLHIDOS PELO VENCEDOR DA LICITAÇÃO.

15.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Para os itens 1 e 2:
Para itens 3 ao 16:
Para os itens 17,18:
Para o item 20:

21.10 Quando da contratação dos itens 1e 2 apresentar:

21.1 Quando da contratação dos itens 3 ao 16 apresentar:

Leia-se:
1. DO OBJETO:
Lotes 2,4,5 e 6 – EXCLUSIVA PARA ME E EPP
Lotes 1,3 e 7- AMPLA CONCORRÊNCIA
OBS. OS ITENS DOS LOTES 1,2,3,5 e 8 DEVERÃO SER MONTADOS, DESMONTADOS, ENTREGUES E RECOLHIDOS PELO VENCEDOR DA LICITAÇÃO.

15.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Para o lote 1:
Para o lote 2:
Para o lote 4 - os itens 17,18:
Para o lote 4 - item 20:

21.10 Quando da contratação do lote 1apresentar:

21.11 Quando da contratação do lote 2 apresentar:

Exclui-se o item:
15.2.10 Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB);

Acrescenta-se o item:
15.4.7 - Fica desde já definido que o licitante vencedor deverá apresentar a documentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do inicio dos serviços, não constituindo tal exigência, neste momento, motivo para a inabilitação.

NO ANEXO I:
Foi criado o lote 08, além da redistribuição dos itens, alterando assim os itens dentro de cada lote.

São Joaquim, 30 de maio de 2019

Lucas Silva
Diretor de Compras

RETIFICAÇÃO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA APRESENTAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE PROGRAMA

Publicação Nº 2038971

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
APRESENTAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE PROGRAMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM/SC., Sr. GIOVANI NUNES nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 2.907, de 23 de outubro de 2009 e da Lei Federal 11.445/07, de 05 de janeiro de 2007, TORNA PÚBLICO, que será realizada audiência pública, no dia 04 de junho de 2019, (terça-feira), às 14 horas, na Unidade SESC situada na Rua Marcos Batista, 1.040, – Centro, para apresentação da Minuta do Contrato de Programa .

São Joaquim, 30 de maio de 2019.
.....
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019

Publicação Nº 2039459

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 – PE 009/2019 – Processo 020/2019 – Proc. Adm. 716/2019 – Fornecedor: SOCIMAQ EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS CORRELATOS PARA USO DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 186.694,88 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 02 de maio de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019

Publicação Nº 2039465

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 – PE 009/2019 – Processo 020/2019 – Proc. Adm. 716/2019 – Fornecedor: FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS CORRELATOS PARA USO DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 5.022,86 (cinco mil e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 02 de maio de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019

Publicação Nº 2039472

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 – PE 009/2019 – Processo 020/2019 – Proc. Adm. 716/2019 – Fornecedor: A.K. LUBRIFICANTES EIRELI ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS CORRELATOS PARA USO DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 7.112,00 (sete mil e cento e doze reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 02 de maio de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019

Publicação Nº 2039436

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019 – PE 133/2018 – Processo 683/2018 – Proc. Adm. 8720/2018 – Fornecedor: REMOTA TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL PARA MONITORAMENTO DE AMBIENTES URBANOS, FORMADO POR DISPOSITIVOS DE VÍDEOCHAMADA DE EMERGÊNCIA, CÂMERAS DE MONITORAMENTO, CONSOLE PARA OPERAÇÃO, COMUNICAÇÃO SEM FIO E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, POPULARMENTE CONHECIDO COMO TOTEM, PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 16 de maio de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

Publicação Nº 2039449

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019 – PR 015/2019 – Processo 039/2019 – Proc. Adm. 1076/2019 – Fornecedor: SILVEIRA & SOUZA LTDA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REPARADOR ASFÁLTICO (MASSA ASFÁLTICA) USINADO A QUENTE, EM SACOS DE 25KG, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 16 de maio de 2019.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2019

Publicação Nº 2039974

COMUNICADO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 771/2019 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 092/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO GOIABAL, VINCULADA A SECRETERIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados que, fica SUSPENSA SINE DIE a abertura dos envelopes de proposta de preços referente ao certame em epígrafe, para que sejam analisados os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas ED CONSTRUÇÃO LTDA; BIANCA JANAINA DE ABREU EIRELI ME (HF) e RVC CONSTRUTORA LTDA ME.

Os recursos estão disponíveis no sítio wbc.pmsj.sc.gov.br, no link editais, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

Maiores informações, na Comissão Permanente de Licitações, sito à Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, 3º andar, Praia Comprida, São José/SC, das 13 às 19 horas.

São José, 30 de maio de 2019.
Júnior Palharini Garcia
Presidente da CPL

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 030/2019

Publicação Nº 2039911

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 PROCESSO DE COMPRAS Nº 97/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1888/2019	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEiRIZAÇÃO DE mão de obra DE SERVIÇOS DE COZINHEIRO, TELEFONISTA, DIGITADOR, COVEIRO (SERVIÇOS FUNERÁRIOS) E RECEPCIONISTA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A Prefeitura Municipal de São José, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, leva ao conhecimento dos Licitantes e demais interessados que FICA SUSPENSO o processo em epígrafe, conforme decisão no mandado de segurança nº 064.2019/018173-0.

São José, 30 de maio de 2019.

Bianca Esther Silveira Nienkotter Tavares
PREGOEIRA

CONTRATO/CT: Nº 074/2019

Publicação Nº 2039424

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 074/2019 – IN 006/2019 – Processo 174/2019 – Proc. Adm. 1854/2019 - Contratado: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENÇÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI. Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NO SETOR PRIMÁRIO, NOS SEGMENTOS DE PESCA, MARICULTURA, AGRICULTURA E PECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO. Valor do Contrato: R$ 46.638,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais) Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses, contados da data de sua assinatura. Data da Assinatura do Contrato: 20 de maio de 2019.

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, com esteio nas Leis Federais 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 8.623/2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Acordo de Cooperação que tenha por objeto o atendimento ao Programa de Atenção à Pessoa Idosa.

1. PROPÓSITO DO EDITAL

1.1. A finalidade do presente Edital de chamamento público é selecionar as Organizações da Sociedade Civil para o atendimento ao Programa de Atenção à Pessoa Idosa, por meio de apoio a alimentação e deslocamento aos grupos de idosos em suas atividades de integração.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 8.623/2017, pelas condições previstas neste edital, pelo acordo de cooperação a ser celebrado, pelo Programa de Atenção a Pessoa Idosa e pelo plano de trabalho.

1.3. A Administração Pública selecionará até 45 grupos de idosos para o recebimento das doações previstas no item 9.1 deste edital, conforme o Programa de Atenção à Pessoa Idosa.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

2.1. O Acordo de Cooperação terá por objeto a realização do Programa de Atenção à Pessoa Idosa, para atender ao interesse público do município de São José-SC, seguindo os seguintes objetivos:

2.2. Objetivos Gerais:

Proporcionar aos idosos do município bem-estar e qualidade de vida no processo de envelhecimento, por meio de um conjunto amplo de ações governamentais e/ou parceiras com a sociedade civil.

2.3. Objetivos específicos:

- Proporcionar qualidade de vida aos idosos, através de momentos de convivência, com troca de experiências e empoderamento desses sujeitos;
- Subsidiar por meio da oferta de transporte, deslocamento para atividades de integração, cultura e lazer;
- Subsidiar por meio da oferta de gêneros alimentícios, lanches e/ou refeições, em encontros e atividades de convivência;
- Promover, conforme calendário de festividades do município, momento de integração;
- Contribuir e colaborar com o sentimento de pertença e convivência do idoso na sua comunidade local;
- Fortalecer, qualificar e ampliar na rede socioassistencial à oferta de serviços destinados a população idosa.

2.4. Metodologia:

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

Com o objetivo de nortear a proposta metodológica do Programa de Atenção a Pessoa Idosa propomos que este seja desenvolvido com base em três eixos estruturantes:

a) Convivência Social e Intergeracionalidade;
b) Envelhecimento Ativo e Saudável; e
c) Autonomia e Protagonismo.

a) Convivência Social e Intergeracionalidade

O eixo Convivência Social e Intergeracionalidade agrega elementos que visam o desenvolvimento de sociabilidades, estimulem vivências coletivas, o estar em grupo em relação com o outro, privilegiando a convivência social e intergeracional, de modo a fortalecer os vínculos familiares e comunitários e prevenir riscos sociais como a segregação e o isolamento.

A convivência social é uma necessidade do ser humano e pensando no público idoso, a convivência social e, em especial, a amizade com pessoas da mesma geração, promove qualidade de vida para pessoas idosas, amplia seu bem-estar, fortalece a autoestima, a identidade, a sensação de liberdade e autonomia, influencia na sensação de sentir-se integrado em seu meio, desenvolve o sentimento de pertença, e contribui para construção de novos projetos de vida.

A convivência intergeracional proporciona avanços comportamentais para pessoa idosa, a criança, o adolescente, o jovem ou o adulto. Permite a troca e a solidariedade, a mediação de conflitos, fortalece os laços e promove proteção social, principalmente, para os indivíduos que apresentam alguma vulnerabilidade social.

A convivência intergeracional valoriza a pessoa idosa, reduz os preconceitos, produz novos sentidos e a descoberta de novos papéis sociais, promove trocas afetivas e culturais, favorece a troca de saberes e a preservação das tradições e culturas locais.

b) Envelhecimento Ativo e Saudável

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

O eixo Envelhecimento Ativo e Saudável reforça a temática preconizada na II Conferência Mundial do Envelhecimento, realizada em Madri em 2002, que resultou na elaboração do Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento (ONU, 2007). Este eixo trata Do direito ao processo de envelhecer com dignidade e congrega uma visão de velhice ativa e saudável com a orientação educacional sobre práticas de autocuidado, proporcionando espaços de reflexão, debate e vivências que permitam ressignificar experiências, desenvolver novas estratégias que possibilitem a construção de projetos de vida.

c) Autonomia e Protagonismo

O terceiro eixo estruturante Autonomia e Protagonismo, objetiva fortalecer o processo de autonomia e independência da pessoa idosa e seu protagonismo social. Por meio da realização de atividades que potencializem sua capacidade pessoal de produção, de escolha e decisão, valorizando sua independência, a autoestima, a identidade, o sentimento de liberdade.

Neste eixo serão fomentadas a participação ativa destes nos fóruns de formulação de políticas públicas afetas ao Envelhecimento e Direitos Sociais, o exercício da cidadania, atividades relacionados à contemporaneidade, a inclusão digital e tecnologia, meios de comunicação, meio ambiente e desenvolvimento sustentável, entre outros.

Para execução dos objetivos deste programa o poder público municipal realizará ações dentro da rede pública de serviços, bem como poderá, conforme prevê a Lei 13019/2014, estabelecer parceria com organizações da sociedade civil – OSC.

2.5. Além dos objetivos apontados acima, a organização da sociedade civil deverá respeitar e conter os requisitos constantes no Termo de Referência anexo.

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

3. JUSTIFICATIVA

Os Grupos de Idosos que atuam no município de São José, remetem seu funcionamento aos anos 90 com atuação de diversos deles em conselhos comunitários e/ou salões paroquiais, sendo estes um instrumento de convivência e inserção dos idosos na sua localidade.

Com ações voltadas a integração e valorização dos idosos os Grupos vinham firmando diversas parcerias ao longo dos anos com o poder público a fim de garantir o seu funcionamento, contudo, com o advento da Lei Federal Nº 12.435 de 06 de Julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, reordenando e tipificando os serviços da Assistência Social, os Grupos de idosos, em pouco ou quase nada foi abrangido pela redação da lei desconsiderando a tradição do serviço realizado no município.

Cabe salientar que a Lei Municipal nº 4.599 de 12 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre a política municipal do idoso, em seu Art. 4°, inciso III, prioriza a permanência do idoso em sua comunidade, impondo ao município o desenvolvimento de ações voltadas ao convívio dos idosos nas suas comunidades.

Após a publicação da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, ficou o poder público obrigado a respeitar as normativas impostas pelo novo regramento, dificultando ou inviabilizando a possibilidade de firmar parceiras diretamente com as entidades que não disponham das documentações necessárias.

O artigo 3º do Estatuto do Idoso preconiza que:

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

> "*É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso (...), ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária".*

Desta forma, cientes da sua responsabilidade, a administração pública promoverá o apoio às instituições que realizam a convivência e dinamização das ações voltadas aos idosos e seus grupos de idosos, cujo os quais configuram-se de interesse público, bem como constitui Política Pública voltada a Pessoa Idosa no Município de São José.

Podemos constatar que devido ao envelhecimento populacional e mudanças nos arranjos familiares a demanda por cuidados institucionais tende a crescer. Os serviços como acolhimento em instituições de longa permanência – ILPIs não podem configurar a primeira e única opção para o envelhecimento. É preciso que a rede de serviços publica e privada ofereça diversas atividades e condições para permanência dos idosos em suas comunidades, preservando assim os laços familiares e comunitários, promovendo a melhora da autoestima e qualidade de vida. Corroborando com os estudos de Veras e Oliveira (2008), torna-se fundamental que as abordagens e serviços socioassistenciais priorizem a prevenção e a atuação efetiva dentro de um modelo de cuidado focado no idoso e em suas necessidades e características.

No início da década de 90 os primeiros grupos de idosos de São José foram criados por iniciativa da sociedade civil. Ao longo dos anos o número de idosos e de grupos tornou-se crescente. Atualmente é possível encontrar grupos de idosos pelos diversos bairros da cidade, vinculados a diversas instituições sociais. O local dos encontros de modo geral acontece nas sedes das instituições, e/ou locais compartilhados como salões de igreja dos bairros, conselhos comunitários ou outros.

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

Durante os encontros os idosos geralmente dançam, conversam, lancham, jogam bingo, cartas e dominó. Alguns recebem a visita de profissionais capacitados para prática de atividades físicas, profissionais de saúde para palestras informativas acerca da área da saúde do idoso e profissionais da assistência social para orientação quanto aos direitos do idosos e realização de ações para fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Dentro da programação os grupos de idosos também realizam atividades de socialização e passeios culturais e de lazer com objetivo de conhecerem lugares, interagir com idosos de outros grupos de São José e de outras cidades, como também desfrutar de outros tipos entretenimento.

Para o funcionamento dos grupos de convivência estes constituíram uma dinâmica que conta com "cuidadoras de idosos" que por meio do trabalho voluntário prestam apoio na organização dos encontros e demais atividades.

Além dos grupos de idosos nas comunidades, os idosos do Município contam ainda com o Centro de Atenção à Terceira Idade (CATI) que em 2019 ofertou 1718 vagas em oficinas de atividade física (ginástica, hidroginástica e pilates), e oficinas socioeducativas (canto, dança e informática). Todos aqueles que tem, no mínimo, 60 anos de idade e residirem na cidade de São José podem participar das oficinas no CATI.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, assim consideradas aquelas definidas no art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº. 13.019/2014 que possua, entre seus objetivos estatutários ou regimentais, compatibilidade com o objeto deste edital e preste o serviço no município de São José/SC.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

a) estar devidamente constituída ou, se estrangeira, estar autorizada a funcionar no território nacional;

b) estar devidamente credenciada junto ao Conselho Municipal do Idoso de São José ou Conselho Municipal de Assistência Social de São José;

c) Declarar, conforme modelo constante no *Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

5.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada ou contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, (art. 39, caput, inciso II e IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com as sanções previstas no (art. 39, caput, inciso V e nos incisos II e III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

d) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
e) tenha entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).
f) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do município de São José-SC, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);
g) cujo objeto social não se relacione às características do projeto.

5.3. A vedação prevista no item “f” não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele item, sendo vedado que a mesma pessoa figure no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público, nos termos do art. 39, §5º da Lei 13.019/2014.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

6.1. A Comissão de Seleção e Julgamento é o órgão competente para processar e julgar o presente chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

6.2. A comissão de Seleção e Julgamento será constituída por no mínimo 3 (três) agentes públicos, designados por portaria, com, pelo menos, dois de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

6.3. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção e Julgamento que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos do (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014);

6.4. A Comissão de Seleção e Julgamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas organizações da sociedade civil concorrente ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	31/05/2019
3	Envio dos Projetos pelas OSC's	03/06/2019 a 03/07/2019

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

4	Etapa competitiva: avaliação dos projetos contendo o Plano de Trabalho	04/07/2019 a 11/07/2019
5	Divulgação do resultado preliminar	12/07/2019
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	15/07/2019 a 19/07/2019
7	Análise de recursos contra o resultado preliminar	22/07/2019 a 25/07/2019
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	26/07/2019
9	Entrega dos documentos solicitados pela entidade vencedora	29/07/2019 a 02/08/2019
10	Assinatura dos Acordos de Cooperação	Data a confirmar

7.2. Etapa 1 – Publicação do Edital

7.2.1. O presente Edital será divulgado na página oficial do município http://www.saojose.sc.gov.br/ e no Diário Oficial do Município disponível em https://diariomunicipal.sc.gov.br, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado a data de publicação do Edital.

7.2.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13019/2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas das OSC's selecionadas mais bem classificadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014.

7.2.3 No caso de não haver impugnação do resultado preliminar, a Administração Pública convocará a OSC selecionada para apresentar a documentação solicitada e após a análise da documentação, o resultado definitivo será homologado e

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

publicado, com posterior convocação da OSC para realizar a assinatura no acordo de cooperação.

7.3. Etapa 3 – Envio dos projetos pelas OSC's.

7.3.1. O Projeto com o Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) dados cadastrais;
b) a descrição da realidade objeto da parceria;
c) as ações a serem executadas e as metas a serem atingidas;
d) descrição dos recursos humanos;
e) respeitar e conter os requisitos mínimos constantes no termo de referência (documento anexo).

7.3.2. As OCSs interessadas em participar da presente chamada pública deverão apresentar em envelope lacrado pardo, o projeto contendo o Plano de Trabalho constante no *Anexo II*, **no Gabinete da Secretaria de Assistência Social de São José das 10 horas às 12 horas e das 13 horas às 18 horas.**

7.3.3. O envelope deverá conter na parte externa a seguinte identificação:

- Nome da OSC:
- CNPJ:
- Edital de Chamamento Público nº 02/2019

7.3.4. Os envelopes que forem entregues fora do prazo estabelecido no presente Edital, não serão objetos de análise, não sendo permitida a participação da OSC interessada.

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

7.3.5. O Projeto contendo o Plano de Trabalho será entregue em uma única via impressa, devendo ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, e ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

7.3.6. Cada OSC poderá apresentar apenas um Projeto. Caso venha a apresentar mais de um Projeto dentro do prazo, será considerado apenas o último enviado.

7.3.7. O Plano de Trabalho a ser elaborado pela OSC deverá respeitar e conter os requisitos mínimos estipulados no termo de referência anexo.

7.4. Da avaliação dos projetos pela Comissão de Seleção e Julgamento:

7.4.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará os projetos apresentados pelas OSCs concorrentes.

7.4.2. Os projetos deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

7.4.3. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Tempo de Experiência com grupos de idosos no município de São José	- Cada ano de experiência valerá um ponto, até a pontuação máxima de 6 pontos	6,00

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

(B) Informações sobre ações a serem executadas e metas a serem atingidas.	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
(C) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.4.4. Serão eliminados aqueles projetos:

a) que recebam nota “zero” no critério de julgamento; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade do objeto da parceria; as ações a serem executadas e as metas a serem atingidas.

b) que esteja em desacordo com o edital.

7.4.5. Os projetos não eliminados serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.

7.4.6. A Comissão de Seleção e Julgamento divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site http://www.saojose.sc.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso.

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

7.4.7. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, a comissão de seleção de projetos.

7.4.8. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.4.9. Os recursos serão apresentados junto ao Gabinete da Secretaria de Assistência Social de São José/SC, das 10 horas às 12 horas e das 13 horas às 18 horas..

7.5. Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção:

7.5.1. Após o julgamento dos recursos ou transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Comissão de Seleção e Julgamento do município deverá homologar e divulgar no portal http://www.saojose.sc.gov.br e no Diário Oficial do Município, disponível em http://diariomunicipal.sc.gov.br, o resultado definitivo da primeira fase do processo de seleção.

7.5.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas às exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocar a OSC classificadas para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3

15

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais na data prevista da tabela 2 ou, no caso de não haver recurso, na data de convocação das OSC's selecionadas para apresentarem os documentos solicitados.
2	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
3	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
4	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

8.2. Etapa 1 - Comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorram nos impedimentos (vedações) legais, na data prevista perante a tabela 2 deste instrumento ou, no caso de não ocorrer recurso, na data de convocação da OSC selecionada. Para a celebração da parceria, a OSC selecionada, deverá apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014), que são:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 caput e inciso III da Lei nº 13.019, de 2014;

II - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos pela OSC;

III - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VI – Certidão Negativa de Débitos Municipal de São José/SC;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme *Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade*;

VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no *Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;*

X - declaração expedida pelo representante da OSC aduzindo que todos os

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

membros participantes do grupo residem no Município de São José/SC;

X – cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

XI – apresentar registro da organização da sociedade civil perante o Conselho Municipal de Assistência Social de São José/SC ou Conselho Municipal do Idoso de São José/SC;

XII – Lista com nome, nº do CPF e RG e endereço dos idosos que participam dos grupos;

XIII – Certidão Negativa de Débitos do Estado de Santa Catarina;

XIV - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

8.2.1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

8.2.2. Os documentos acima mencionados deverão ser mantidos atualizados pela OSC.

8.3. Etapa 1 – Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior.

8.4. Etapa 2 – Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal ou material nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.5. Etapa 3 - Parecer do órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a emissão do parecer técnico da Comissão de Seleção.

8.5.2. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o registro da referida alteração.

8.6. Etapa 4 - Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município, disponível em https://diariomunicipal.sc.gov.br.

8.7. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

9. DA DOAÇÃO DE BENS

9.1. A doação de bens será realizada de acordo com o porte do grupo de idosos, conforme tabela abaixo colocada:

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

PORTE DO GRUPO	QUANTIDADE IDOSOS	QUANTIDADE VOLUNTÁRIOS	APOIO ALIMENTAÇÃO NAS ATIVIDADES INTEGRAÇÃO	APOIO DESLOCAMENTO NAS ATIVIDADES INTEGRAÇÃO
PEQUENO PORTE	ATÉ 39 IDOSOS	ATÉ 6 VOLUNTÁRIOS	KIT TAMANHO 1: • 06 pacotes de café; • 10 kg açúcar; • 24 L de leite; • 10 kg de trigo; • 02 unid. de doce de leite; • 02 unid. de doce de frutas; • 04 potes de margarina; • 03 latas fermento de bolo; • 07 envelopes de fermento de pão; • 01 unid. adoçante; • 03 latas de óleo; • 08 unid. de gelatina • 06 dúzias de ovos; • 02 pacotes de bolacha.	01 ônibus executivo de 46 lugares, podendo rodar até 800 Km, divididos em até 3 viagens.

20

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

MÉDIO PORTE	DE 40 A 78 IDOSOS	ATÉ 13 VOLUNTÁRIOS	KIT TAMANHO 2: • 08 pacotes de café; • 15 kg açúcar; • 30 L de leite; • 15 kg de trigo; • 03 unid. de doce de leite; • 03 unid. de doce de frutas; • 06 potes de margarina; • 04 latas fermento de bolo; • 07 envelopes de fermento de pão; • 02 unid. adoçante; • 04 latas de óleo; • 10 unid. de gelatina • 08 dúzias de ovos; • 04 pacotes de bolacha.	02 ônibus executivos de 46 lugares, podendo rodar até 800 km somados (400 Km cada ônibus) divididos em até 2 viagens *Os ônibus deverão ir para o mesmo destino e nas mesmas datas.
GRANDE PORTE	DE 79 ATÉ 114 IDOSOS	ATÉ 19 VOLUNTÁRIOS	KIT TAMANHO 3: • 10 pacotes de café; • 20 kg açúcar; • 36 L de leite; • 20 kg de trigo; • 04 unid. de doce de leite; • 04 unid. de doce de frutas; • 08 potes de margarina; • 05 latas fermento de bolo;	03 ônibus executivos de 46 lugares, podendo rodar até 800 km somados (sendo até 265 Km em cada ônibus para ida e volta). *Os ônibus deverão ir para o mesmo destino e nas mesmas datas.

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

			• 10 envelopes de fermento de pão; • 03 unid. adoçante; • 05 latas de óleo; • 12 unid. de gelatina • 10 dúzias de ovos; • 06 pacotes de bolacha.	

* Média de 1 voluntário para cada 6 idosos

9.1.1 O apoio a alimentação nas atividades de integração será concedido de acordo com o porte do grupo, conforme tabela do item 9.1, bem como será entregue no Centro de Atenção à Terceira Idade- CATI

9.1.2 A organização da sociedade civil deverá solicitar o apoio ao deslocamento nas atividades de integração, por meio de ofício direcionado ao Centro de Atenção à Pessoa Idosa – CATI, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do evento a ser realizado, contendo lista com nome completo, número do Cadastro de Pessoa Física- CPF e número de Registro de Identidade –RG, bem como o local de destino (formulário anexo).

9.1.3 A Prefeitura Municipal de São José, por meio da Secretaria de Assistência Social, só será obrigada a fornecer as doações de bens enquanto durar a vigência dos processos licitatórios.

9.2 A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular utilização das doações de bens realizadas pelo Município de São José no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias do recebimento de cada doação.

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

9.3 A organização da Sociedade civil, nos casos de apoio a alimentação nas atividades de integração, deverá apresentar os seguintes documentos como forma de prestar contas para a Administração Pública:
a) Ata da reunião realizada;
b) Fotos das reuniões realizadas, bem como da alimentação feita; e
c) Lista de Presença com nome completo dos participantes e número de Cadastro de Pessoa Física - CPF.

9.3 A organização da Sociedade civil, nos casos de apoio ao deslocamento nas atividades de integração, deverá apresentar os seguintes documentos como forma de prestar contas para a Administração Pública:
a) Relatório de viagem;
b) Lista de Presença com nome completo dos participantes e número de Cadastro de Pessoa Física - CPF; e
c) Fotos da viagem.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do município e no Diário Oficial do Município com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

10.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio dos projetos, por petição entregue no Gabinete da Secretaria de Assistência Social de São José, das 10 horas às 12 horas e das 13 horas às 18 horas.

10.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data-limite para envio dos projetos, exclusivamente de forma

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

física perante o Gabinete da Secretaria de Assistência Social, das 10 horas às 12 horas e das 13 horas às 18 horas. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção e Julgamento.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.6. A Secretária Municipal de Assistência Social resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.7. Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

10.8. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo V – Declaração de residência dos membros do(s) grupo(s);
Anexo VI - Minuta do Acordo de Cooperação;

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

Anexo VII – Termo de Referência.

Anexo VIII – Formulário de requerimento

São José-SC, 23 de maio de 2019.

Rosemeri Bartucheski

Secretária de Assistência Social

25

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]** está ciente e concorda com as disposições previstas no **Edital de Chamamento Público nº 02/2019** e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

São José, ...de ...de 2019

.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

26

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

(Inserir logomarca da Entidade)

ANEXO II

Plano de Trabalho – PARCERIA

1-DADOS CADASTRAIS

Convenente				CNPJ
Endereço				Bairro
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	
E-Mail				
Nome do Responsável				CPF
CI/Órgão Exp.	Cargo	Função		Matrícula
Endereço	Bairro	Cidade	CEP	DDD/Telefone

2-DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Identificação do Objeto		
Justificativa da Proposição, conceito do serviço, atividades essenciais e objetivos		
Anexar o regimento interno da instituição		

3- RECURSOS HUMANOS (Anexar Declaração de Voluntariado, se houver)

Nome completo	CPF	RG

27

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

4- AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Identificador Físico		Duração	
			Unidade	Qualidade	Início	Término

5- DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal do convenente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho:

_____ _____
Local e Data Convenente

6- MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido _____ Local e Data	_____ Concedente
Indeferido _____ Local e Data	_____ Concedente

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE CONVENENTE – Indicar o nome da entidade interessada na execução de serviço, programa ou projeto.

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

C.N.P.J – Indicar o número de inscrição da entidade CONVENENTE no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas.

ENDEREÇO – Indicar o endereço completo da entidade CONVENENTE (nome da rua, número).

BAIRRO – Mencionar o bairro onde esteja situada a entidade CONVENENTE.

CIDADE – Mencionar o nome da cidade onde esteja situada a entidade CONVENENTE.

UF – Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença a cidade indicada.

CEP – Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.

DDD/TELEFONE – Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situada a entidade CONVENENTE.

E-MAIL – Registrar o endereço eletrônico de mais fácil acesso para comunicações.

NOME DO RESPONSÁVEL – Registrar o nome do responsável pela entidade CONVENENTE.

CPF – Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.

C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR – Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.

CARGO – Registrar o cargo do responsável.

FUNÇÃO – Indicar a função do responsável.

ENDEREÇO – Indicar o endereço completo do responsável (nome da rua, número).

BAIRRO – Mencionar o bairro onde esteja situada a entidade CONVENENTE.

CIDADE – Mencionar o nome da cidade onde esteja situada a entidade CONVENENTE.

CEP – Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

2. OUTROS PARTICIPANTES
Registrar o nome de outros órgãos ou entidades, que participarão do convênio como executor ou interveniente.

NOME – Indicar o nome dos órgãos ou entidade.

CNPJ ou CPF – Indicar o número de inscrição.

ENDEREÇO – Registrar o endereço completo do interveniente (nome da rua, número).

BAIRRO – Mencionar o bairro onde esteja situada a entidade CONVENENTE.

CIDADE – Mencionar o nome da cidade onde esteja situada a entidade CONVENENTE.

CEP – Registrar o código do endereçamento postal do interveniente ou executor.
(Obs.: Se o campo for insuficiente para identificar outros participantes, o CONVENENTE poderá relacioná-los em documento a parte, do qual constará os dados acima).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO – Indicar o título do projeto ou evento a ser executado.

PERÍODO DE EXECUÇÃO – Indicar as datas de início e término da execução.

IDENTIFICACÃO DO OBJETO – Descrever o produto final do serviço, programa ou projeto.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO – Descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a localização geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos com a realização do serviço, programa ou projeto.

4. INFRA ESTRUTURA

Apresentar os ambientes da entidade, quantificar os quartos, banheiros entre outros espaços.

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

5. RECURSOS HUMANOS

Apresentar os profissionais que compõem o quadro da entidade. Refere-se ao desdobramento da dotação e a sua consequente utilização em diversas espécies de gastos, porém, correspondentes aos elementos de despesa de acordo com a legislação vigente.

6. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (meta, etapa ou fase)

META – Alcance dos objetivos e atividades essenciais do serviço.

INDICADORES – Número de casos atendidos, número de denúncias/reclamações, número de desacolhimento (retorno familiar, adoção, evasão).
Obs.: Caso haja necessidade pode-se acrescentar indicadores além dos citados.

7. DEFERIMENTO SOLICITADO – Constar o local, data e assinatura do representante legal convenente.

8. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE – Constar local, data e assinatura da autoridade competente deferindo ou indeferindo o serviço, programa ou projeto.

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

ANEXO III
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 39, III da Lei 13.019/2014, que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]** não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Para tanto segue anexo a ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como a relação nominal dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal – RFB de cada um deles (documentos. Anexo).

Município-UF, ...de... de 2019

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

32

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014.

Nesse sentido, a citada organização da sociedade civil:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Município-UF, ...de ...de 2019.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

33

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DA RESIDÊNCIA DOS PARTICIPANTES DO GRUPO

Declaro, que todos os membros participantes do(s) grupo(s) que são vinculados a Organização da Sociedade Civil residem no Município de São José/SC.

Declaro, ainda, que a instituição possui [quantidade de grupos] grupos de idosos vinculados, os quais receberão os bens previstos no Programa de Atenção à Pessoa Idosa.

Município-UF, ...de ...de 2019.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

34

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

ANEXO VI

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº XXX/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ E A INSTITUIÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Acioni Souza Filho, 403, Centro - São José/SC,inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 82.892.274/0001-05, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Adeliana Dal Pont, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aqui representada pela Secretária Municipal da Assistência Social de São José/SC, Sra. Rosemeri Bartucheski, inscrita no CPF nº 563.563.669-15, de um lado e de outro a **[nome da instituição]**, inscrita no CNPJ nº [...], com endereço [informar endereço], neste ato representada por sua presidente sra. [nome], portadora do RG nº [...], inscrita no CPF nº [...], residente e domiciliada [informar endereço], resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente acordo de cooperação tem por objeto a realização do Programa de Atenção à Pessoa Idosa.

CLÁUSULA SEGUNDA: A organização da sociedade civil é de porte [especificar o porte], de forma que receberá as seguintes doações de bens, de acordo com o edital:

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

[colocar o quadro do porte correspondente ao grupo, junto com os bens que serão doados para o mesmo]

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA: Toda e qualquer atividade decorrente deste instrumento será realizada em regime de parceria com objetivos comuns e com responsabilidades claramente definidas.

CLÁUSULA QUARTA: A organização da sociedade civil possui as seguintes atribuições:

a) Reunir equipe de trabalho, voluntários e parceiros para execução do Programa de Atenção a Pessoa Idosa;
b) Buscar recursos humanos e materiais para sua execução;
c) Fazer o registro fotográfico das ações desenvolvidas no Programa de Atenção a Pessoa Idosa;
d) Permitir à Administração Pública Municipal, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso aos processos, documentos e as informações relacionadas ao acordo de cooperação.
e) Registrar a participação dos idosos nos grupos por meio de ata da reunião, foto das reuniões realizadas, bem como da alimentação feita e lista de presença com nome completo e número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) Registrar a participação dos idosos e voluntários nos casos de apoio ao deslocamento nas atividades de integração por meio de relatório de viagem, lista de presença com nome completo e número do Cadastro de Pessoa Física - CPF e fotos da viagem.
g) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas, se houver.

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

h) Manter a **Administração Pública Municipal** informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Acordo de Cooperação e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização.
i) Realizar a prestação de contas para a Administração Pública.
j) A organização da sociedade civil deverá solicitar o apoio ao deslocamento nas atividades de integração, por meio de ofício direcionado ao Centro de Atenção à Pessoa Idosa – CATI, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do evento a ser realizado, contendo lista com nome completo, número do Cadastro de Pessoa Física- CPF e número de Registro de Identidade – RG, bem como o local de destino.

CLÁUSULA QUINTA: A Prefeitura Municipal de São José, por meio da **Secretaria de Assistência Social** possui as seguintes obrigações:

a) Realizar a entrega de apoio a alimentação nas atividades de integração de forma mensal, quando houver licitação vigente.
b) Realizar o apoio ao deslocamento nas atividades de integração quando solicitado, bem como quando houver licitação vigente.
c) Receber e arquivar a prestação de contas elaborada pela organização da sociedade civil.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Prefeitura Municipal de São José, por meio da Secretaria de Assistência Social, só será obrigada a fornecer as doações de bens enquanto durar a vigência dos processos licitatórios.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA: A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular utilização das doações de bens realizadas pelo Município de São José no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias do recebimento de cada doação.

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

CLÁUSULA SÉTIMA: A organização da Sociedade civil, nos casos de apoio a alimentação nas atividades de integração, deverá apresentar os seguintes documentos como forma de prestar contas para a Administração Pública:

a) Ata da reunião realizada;

b) Fotos das reuniões realizadas, bem como da alimentação feita; e

c) Lista de Presença com nome completo dos participantes e número de Cadastro de Pessoa Física - CPF.

CLÁUSULA OITAVA: A organização da Sociedade civil, nos casos de apoio ao deslocamento nas atividades de integração, deverá apresentar os seguintes documentos como forma de prestar contas para a Administração Pública:

a) Relatório de viagem;

b) Lista de Presença com nome completo dos participantes e número de Cadastro de Pessoa Física - CPF; e

c) Fotos da viagem.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA: O presente acordo de cooperação terá vigência a partir da data de publicação, até 30 de julho de 2021.

CLÁUSULA DEZ: O presente acordo de cooperação poderá ser modificado, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término.

DA RESCISÃO

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

CLÁUSULA ONZE: O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos participes, desde que comunicada esta intenção à outra parte no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

PARÁGRAFO ÚNICO O Acordo de Cooperação será rescindido unilateralmente pela Administração Pública Municipal caso haja irregularidade ou inexecução parcial do objeto.

DO FORO

CLÁUSULA DOZE: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente acordo de cooperação, as partes elegem o foro da comarca de São José/SC.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor.

São José, dia de mês de 2019.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal de São José

ROSEMERI BARTUCHESKI
Secretária de Assistência Social

Nome do Representante Legal
Nome da Entidade

39

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ

OBJETO

O Programa de Atenção a Pessoa Idosa, aprovado pela Resolução 006/2019 do Conselho Municipal do Idoso/SJ, pretende constituir uma proposta modelo de atenção integral ao idoso que com efetividade e eficiência buscará envolver diversos setores, delineará ações de maneira interdisciplinar levando sempre em consideração o perfil dos idosos, suas necessidades e demandas e as características de cuidado, prevenção e atendimento oferecidas em cada serviço e na rede socioassistencial do Município de São José.

JUSTIFICATIVA

Os Grupos de Idosos que atuam no município de São José, remetem seu funcionamento aos anos 90 com atuação de diversos deles em conselhos comunitários e/ou salões paroquiais, sendo estes um instrumento de convivência e inserção dos idosos na sua localidade.

Com ações voltadas a integração e valorização dos idosos os Grupos vinham firmando diversas parcerias ao longo dos anos com o poder público a fim de garantir o seu funcionamento, contudo, com o advento da Lei Federal Nº 12.435 de 06 de Julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, reordenando e tipificando os serviços da Assistência Social, os Grupos de idosos, em pouco ou quase nada foi abrangido pela redação da lei desconsiderando a tradição do serviço realizado no município.

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

Cabe salientar que a Lei Municipal nº 4.599 de 12 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre a política municipal do idoso, em seu Art. 4°, inciso III, prioriza a permanência do idoso em sua comunidade, impondo ao município o desenvolvimento de ações voltadas ao convívio dos idosos nas suas comunidades.

Após a publicação da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, ficou o poder público obrigado a respeitar as normativas impostas pelo novo regramento, dificultando ou inviabilizando a possibilidade de firmar parceiras diretamente com as entidades que não disponham das documentações necessárias.

O artigo 3º do Estatuto do Idoso preconiza que:

> "*É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso (...), ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária".*

Desta forma, cientes da sua responsabilidade, a administração pública promoverá o apoio às instituições que realizam a convivência e dinamização das ações voltadas aos idosos e seus grupos de idosos, cujo os quais configuram-se de interesse público, bem como constitui Política Pública voltada a Pessoa Idosa no Município de São José.

Podemos constatar que devido ao envelhecimento populacional e mudanças nos arranjos familiares a demanda por cuidados institucionais tende a crescer. Os serviços como acolhimento em instituições de longa permanência – ILPIs não podem configurar a primeira e única opção para o envelhecimento. É preciso que a rede de serviços publica e privada ofereça diversas atividades e condições para permanência dos idosos em suas comunidades, preservando assim os laços familiares e comunitários, promovendo a melhora da autoestima e qualidade de vida. Corroborando com os estudos de Veras e Oliveira (2008), torna-se fundamental que as abordagens e serviços socioassistenciais priorizem a prevenção e a atuação efetiva dentro de um modelo de cuidado focado no idoso e em suas necessidades e características.

No início da década de 90 os primeiros grupos de idosos de São José foram

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

criados por iniciativa da sociedade civil. Ao longo dos anos o número de idosos e de grupos tornou-se crescente. Atualmente é possível encontrar grupos de idosos pelos diversos bairros da cidade, vinculados a diversas instituições sociais. O local dos encontros de modo geral acontece nas sedes das instituições, e/ou locais compartilhados como salões de igreja dos bairros, conselhos comunitários ou outros.

Durante os encontros os idosos geralmente dançam, conversam, lancham, jogam bingo, cartas e dominó. Alguns recebem a visita de profissionais capacitados para prática de atividades físicas, profissionais de saúde para palestras informativas acerca da área da saúde do idoso e profissionais da assistência social para orientação quanto aos direitos do idosos e realização de ações para fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Dentro da programação os grupos de idosos também realizam atividades de socialização e passeios culturais e de lazer com objetivo de conhecerem lugares, interagir com idosos de outros grupos de São José e de outras cidades, como também desfrutar de outros tipos entretenimento.

Para o funcionamento dos grupos de convivência estes constituíram uma dinâmica que conta com “cuidadoras de idosos” que por meio do trabalho voluntário prestam apoio na organização dos encontros e demais atividades.

Além dos grupos de idosos nas comunidades, os idosos do Município contam ainda com o Centro de Atenção à Terceira Idade (CATI) que em 2019 ofertou 1718 vagas em oficinas de atividade física (ginástica, hidroginástica e pilates), e oficinas socioeducativas (canto, dança e informática). Todos aqueles que tem, no mínimo, 60 anos de idade e residirem na cidade de São José podem participar das oficinas no CATI.

PÚBLICO ALVO

Idosos do município de São José que se encontram semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente na comunidade.

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

OBJETIVO GERAL

Proporcionar aos idosos do município bem-estar e qualidade de vida no processo de envelhecimento, por meio de um conjunto amplo de ações governamentais e/ou parcerias com a sociedade civil.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar qualidade de vida aos idosos, através de momentos de convivência, com troca de experiências e empoderamento desses sujeitos;
- Subsidiar por meio da oferta de transporte, deslocamento para atividades de integração, cultura e lazer;
- Subsidiar por meio da oferta de gêneros alimentícios, lanches e/ou refeições, em encontros e atividades de convivência;
- Promover, conforme calendário de festividades do município, momento de integração;
- Contribuir e colaborar com o sentimento de pertença e convivência do idoso na sua comunidade local;
- Fortalecer, qualificar e ampliar na rede socioassistencial à oferta de serviços destinados a população idosa.

METODOLOGIA

Com o objetivo de nortear a proposta metodológica do Programa de Atenção a Pessoa Idosa propomos que este seja desenvolvido com base em três eixos estruturantes:

a) Convivência Social e Intergeracionalidade;

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

b) Envelhecimento Ativo e Saudável; e

c) Autonomia e Protagonismo.

a) Convivência Social e Intergeracionalidade

O eixo Convivência Social e Intergeracionalidade agrega elementos que visam o desenvolvimento de sociabilidades, estimulem vivências coletivas, o estar em grupo em relação com o outro, privilegiando a convivência social e intergeracional, de modo a fortalecer os vínculos familiares e comunitários e prevenir riscos sociais como a segregação e o isolamento.

A convivência social é uma necessidade do ser humano e pensando no público idoso, a convivência social e, em especial, a amizade com pessoas da mesma geração, promove qualidade de vida para pessoas idosas, amplia seu bem-estar, fortalece a autoestima, a identidade, a sensação de liberdade e autonomia, influencia na sensação de sentir-se integrado em seu meio, desenvolve o sentimento de pertença, e contribui para construção de novos projetos de vida.

A convivência intergeracional proporciona avanços comportamentais para pessoa idosa, a criança, o adolescente, o jovem ou o adulto. Permite a troca e a solidariedade, a mediação de conflitos, fortalece os laços e promove proteção social, principalmente, para os indivíduos que apresentam alguma vulnerabilidade social.

A convivência intergeracional valoriza a pessoa idosa, reduz os preconceitos, produz novos sentidos e a descoberta de novos papéis sociais, promove trocas afetivas e culturais, favorece a troca de saberes e a preservação das tradições e culturas locais.

b) Envelhecimento Ativo e Saudável

O eixo Envelhecimento Ativo e Saudável reforça a temática preconizada na II Conferência Mundial do Envelhecimento, realizada em Madri em 2002, que resultou na elaboração do Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento (ONU, 2007). Este eixo trata Do direito ao processo de envelhecer com dignidade e congrega uma visão de velhice ativa e saudável com a orientação educacional sobre práticas de autocuidado, proporcionando espaços de reflexão, debate e vivências que permitam ressignificar experiências, desenvolver novas estratégias que possibilitem a construção de projetos

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

de vida.

c) Autonomia e Protagonismo

O terceiro eixo estruturante Autonomia e Protagonismo, objetiva fortalecer o processo de autonomia e independência da pessoa idosa e seu protagonismo social. Por meio da realização de atividades que potencializem sua capacidade pessoal de produção, de escolha e decisão, valorizando sua independência, a autoestima, a identidade, o sentimento de liberdade.

Neste eixo serão fomentadas a participação ativa destes nos fóruns de formulação de políticas públicas afetas ao Envelhecimento e Direitos Sociais, o exercício da cidadania, atividades relacionados à contemporaneidade, a inclusão digital e tecnologia, meios de comunicação, meio ambiente e desenvolvimento sustentável, entre outros.

Para execução dos objetivos deste programa o poder público municipal realizará ações dentro da rede pública de serviços, bem como poderá, conforme prevê a Lei 13019/2014, estabelecer parceria com organizações da sociedade civil – OSC.

AMBIENTE FÍSICO

Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias, cozinha instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICA

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais Texto da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretária Nacional de Assistência Social- SUAS. Orientações técnicas como o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, ofertado em Centro Dia. Brasília, DF. 2012.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretária Nacional

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

de Assistência Social- SUAS. Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para Pessoa Idosa. Brasília, DF. 2015.

Lei 8.842 de 04 de Janeiro de 1994 Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

Organização das Nações Unidas. Plan de Acción Internacional de Madrid sobre el Envejecimiento, 2002 Comisaria del Comitê Organizador Español de la II Assemblea Mundial sobre el Envejecimiento, 8-12 abril 2002, Madri.

VERAS, Renato Peixoto e OLIVEIRA, Martha. Envelhecer no Brasil: a construção de um modelo de cuidado Acessado online: //www.scielosp.org/article/csc/2018.v23n6/1929-1936/#

SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE APOIO AO DESLOCAMENTO

A [organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº [...], com sede a Rua [especificar o endereço], neste ato representado por seu presidente, Sr. [nome completo], portador do registro de identidade nº [...], inscrito no CPF nº [...], vem, por meio deste, solicitar o apoio ao deslocamento para realizar atividades de integração com destino final [especificar o local/Município], na data de [indicar a data do deslocamento com o horário de saída e retorno].

Município-UF, ...de ...de 2019.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

47

NOVA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

Publicação Nº 2039992

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 – NOVA ABERTURA - Processo nº 043/2019 – Proc. Adm. 1081/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO CARACTERIZAÇÃO/ADAPTAÇÃO PARA VIATURA DO BOMBEIRO MILITAR DOS TIPOS ATM (AUTO TRANSPORTE DE MATERIAIS) E AAT (AUTO ATIVIDADE TÉCNICA), DESTINADOS A 1ªCOMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO JOSÉ/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 31 de maio de 2019 às 18h00min até dia 16 de junho de 2019, às 14h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h01min do dia 16 de junho de 2019. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

PORTARIA SA Nº 551/2019

Publicação Nº 2038454

P O R T A R I A- SA - N.º 551/2019

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr. (a) JUREMA TEREZINHA SPRADA, matrícula nº 13606-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de professor, Licença Saúde por 30 (trinta) dias de 23.04.2019 a 22.05.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Abril de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de Maio de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 552/2019

Publicação Nº 2038455

P O R T A R I A- SA - N.º 552/2019

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr. (a) WALTERSON DE FARIA, matrícula nº 34956-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de professor, Licença Saúde por 30 (trinta) dias de 22.04.2019 a 21.05.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Abril de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de Maio de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 553/2019

Publicação Nº 2038460

P O R T A R I A- SA - N.º 553/2019

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr. (a) DEISI ANGELA CUNHA DA SILVA, matrícula nº 428713-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de professor, Licença Saúde por 60 (sessenta) dias de 18.04.2019 a 16.06.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Abril de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de Maio de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 554/2019

Publicação Nº 2038462

P O R T A R I A- SA - N.º 554/2019

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr. (a) SOELI BOLGENHAGEM SCHONINGER, matrícula nº 13749-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de professor, Licença Saúde por 60 (sessenta) dias de 26.04.2019 a 24.06.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Abril de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de Maio de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 555/2019

Publicação Nº 2038464

P O R T A R I A- SA - N.º 555/2019

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr. (a) ANDREZZA MEYER, matrícula nº 428709-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de professor, Licença Saúde por 20 (vinte) dias de 08.04.2019 a 27.04.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Abril de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de Maio de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 556/2019

Publicação Nº 2038466

P O R T A R I A- SA - N.º 556/2019

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr. (a) LIDIANE LAURECI DE SOUZA, matrícula nº 42110-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de auxiliar de sala, Licença Saúde por 90 (noventa) dias de 03.04.2019 a 01.07.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Abril de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de Maio de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 557/2019

Publicação Nº 2038471

P O R T A R I A- SA - N.º 557/2019

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 108 da Lei n.º 2.248/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora Sr. (a) IZABEL CHRISTINA TORRES CAVALCANTI, matrícula n.º 33295-0, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de professora, licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22.04.2019 a 18.10.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de Maio de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de Maio de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 558/2019

Publicação Nº 2038473

P O R T A R I A- SA - N.º 558/2019

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 108 da Lei n.º 2.248/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora Sr. (a) HELOISA ADELAIDE BROGNOLI, matrícula n.º 42179-0, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de professora, licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22.04.2019 a 18.10.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de Maio de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de Maio de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 559/2019

Publicação Nº 2038481

P O R T A R I A- SA - N.º 559/2019

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 108 da Lei n.º 2.248/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora Sr. (a) JULIANE KLEIN GARCIA, matrícula n.º 429522-6, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de professora, licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21.04.2019 a 17.10.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de Maio de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de Maio de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 573/2019

Publicação Nº 2038502

P O R T A R I A- SA - N.º 573/2019

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 112 da Lei n.º 2.248/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). DEISE KLOCH CORREA, matrícula n.º 15160-2, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, por 60 (sessenta) dias, de 26.04.2019 a 24.06.2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de Maio de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 574/2019

Publicação Nº 2038504

P O R T A R I A- SA - N.º 574/2019

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 112 da Lei n.º 2.248/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MARILUCE DE OLIVEIRA TRAJANO, matrícula n.º 10902-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de supervisor escolar, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, por 60 (sessenta) dias, de 22.04.2019 a 20.06.2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de Maio de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 575/2019

Publicação Nº 2038505

P O R T A R I A- SA - N.º 575/2019

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 112 da Lei n.º 2.248/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr. (a) ELEZIANE DE OLIVEIRA, matrícula n.º 39803-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de auxiliar de sala, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, de 07.04.2019 a 06.05.2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de Maio de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 576/2019

Publicação Nº 2038506

P O R T A R I A- SA - N.º 576/2019

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 112 da Lei n.º 2.248/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr. (a) MIRIANE FERNANDES MACHADO DA SILVA, matrícula n.º 21605-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de professor, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, por 15 (quinze) dias, de 13.04.2019 a 27.04.2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de Maio de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 577/2019

Publicação Nº 2038507

P O R T A R I A- SA - N.º 577/2019

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 112 da Lei n.º 2.248/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr. (a) JULIANO ROSA, matrícula n.º 35711-1, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de auxiliar de sala, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, de 06.05.2019 a 04.06.2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Maio de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de Maio de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 578/2019

Publicação Nº 2038509

P O R T A R I A- SA - N.º 578/2019

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 112 da Lei n.º 2.248/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr. (a) GEISIANE ANA PEREIRA VIEIRA, matrícula n.º 21591-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de professor, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, de 16.05.2019 a 14.06.2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Maio de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de Maio de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 579/2019

Publicação Nº 2038510

P O R T A R I A- SA - N.º 579/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 91, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MARLI DA SILVEIRA SANTANA, matrícula n.º 40216-8, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de auxiliar de sala, readaptação funcional por 90 (noventa) dias de 17.05.2019 a 15.08.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Maio de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 27 de Maio de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 580/2019

Publicação Nº 2038511

P O R T A R I A- SA - N.º 580/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 91, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MARIA HELENA DE SOUZA SIMÕES, matrícula n.º 36516-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de auxiliar de ensino, readaptação funcional por 90 (noventa) dias de 17.05.2019 a 15.08.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Maio de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 27 de Maio de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 581/2019

Publicação Nº 2038512

P O R T A R I A- SA - N.º 581/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 91, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MARIA GORETE DO LIVRAMENTO, matrícula n.º 15182-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de professor, readaptação funcional por 90 (noventa) dias de 17.05.2019 a 15.08.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Maio de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 27 de Maio de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 582/2019

Publicação Nº 2038513

P O R T A R I A- SA - N.º 582/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 91, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). LUCILENE JUCELIA RACHADEL NECKEL, matrícula n.º 13809-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de professor, readaptação funcional por 90 (noventa) dias de 17.05.2019 a 15.08.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Maio de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 27 de Maio de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 583/2019

Publicação Nº 2038515

P O R T A R I A- SA - N.º 583/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 91, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MIRIAM HORST DO NASCIMENTO, matrícula n.º 35698-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de professor, readaptação funcional por 90 (noventa) dias de 12.04.2019 a 11.07.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Abril de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 27 de Maio de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 584/2019

Publicação Nº 2038518

P O R T A R I A- SA - N.º 584/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 91, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). CERES HELENA CAMPOS DOS SANTOS, matrícula n.º 21721-2, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de auxiliar de ensino, readaptação funcional por 90 (noventa) dias de 26.04.2019 a 25.07.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Abril de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de Maio de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 585/2019

Publicação Nº 2038519

P O R T A R I A- SA - N.º 585/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 91, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). TATIANE CAROLINE WALTRICK GOETEN, matrícula n.º 13831-2, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de professor, readaptação funcional por 90 (noventa) dias de 12.04.2019 a 11.07.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Abril de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de Maio de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 586/2019

Publicação Nº 2038522

P O R T A R I A- SA - N.º 586/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 91, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). SILVANI DE SOUZA, matrícula n.º 10850-2, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de professor, readaptação funcional por 90 (noventa) dias de 23.04.2019 a 22.07.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Abril de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de Maio de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 587/2019

Publicação Nº 2038523

P O R T A R I A- SA - N.º 587/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 91, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). ROGERIO MARQUES LEITE, matrícula n.º 21597-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de professor, readaptação funcional por 90 (noventa) dias de 21.04.2019 a 20.07.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Abril de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de Maio de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 588/2019

Publicação Nº 2038525

P O R T A R I A- SA - N.º 588/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 91, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MARIA DE LOURDES KREMER, matrícula n.º 21749-2, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de auxiliar de ensino, readaptação funcional por 90 (noventa) dias de 12.04.2019 a 11.07.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Abril de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de Maio de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 589/2019

Publicação Nº 2038527

P O R T A R I A- SA - N.º 589/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 91, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). CLAUDIA REGINA DE SOUZA, matrícula n.º 13817-7, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de professor, readaptação funcional por 90 (noventa) dias de 29.04.2019 a 28.07.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de Abril de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de Maio de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 590/2019

Publicação Nº 2038528

P O R T A R I A- SA - N.º 590/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 91, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). LUCIANE PAIVA DE JESUS, matrícula n.º 1602-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de professor, readaptação funcional por 90 (noventa) dias de 26.04.2019 a 25.07.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Abril de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de Maio de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 591/2019

Publicação Nº 2039498

PORTARIA– SA – N° 591/2018

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.106, da Lei n° 2.761/95–do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o parecer do Mandado de Segurança, nos Autos
Nº 0304547-08.2019.8.24.0064.
RESOLVE:

I – Conceder Licença Sem Vencimentos, ao (a) servidor (a) Sr. (a) ANA KARINA CORREA HOELLER, matrícula n.º 42172-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, para tratar de assuntos particulares, a partir de 30.07.2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de Maio de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SDEI/PMSJ Nº 002/2019

Publicação Nº 2039431

PORTARIA SDEI/PMSJ nº 002, de 24 de maio de 2019.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, DECORRENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 2.132, de 04 de abril de 1990 e tendo em vista o disposto no art. nº 65, da Lei Ordinária nº 2.248, de 20 de março de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar o Servidor Marcos César Brinhosa – Matrícula n.º 23.146, para efetuar a fiscalização do Contrato nº 074/2019 decorrente da Inexigibilidade 006/2019, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, devendo desempenhar as seguintes funções:

I. Acompanhar toda a execução contratual;
II. Manter cópias legíveis do Contrato, Edital de Licitação, seus anexos e da proposta vencedora;
III. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais;

IV. Esclarecer dúvidas da contratada quanto à execução;
V. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
VI. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais;
VII. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da contratada que embarace a atividade fiscalizatória;
VIII. Determinar a regularização de faltas, defeitos ou incoerências;
IX. Adotar medidas para que a fiscalização garanta a qualidade do produto final e/ou o pagamento apenas dos serviços efetivamente executados
X. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
XI. Atestar as notas fiscais e/ou faturas correspondentes à prestação dos serviços;
XII. Prestar informações a respeito da execução do objeto e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;
XIII. Solicitar à autoridade superior as providências que extrapolem a sua competência;
XIV. Documentar e motivar todas as alterações e prorrogações contratuais;
XV. Conhecer os limites e as regras para alterações contratuais previstos nas normas licitatórias

Art. 2º – Na ausência do servidor designado no artigo anterior ficará automaticamente designado o Servidor Jonathan Motta Salgado – Matrícula n.º 4282701/1 pelo período que durar o afastamento, devendo obedecer aos mesmos deveres.

Art. 3º – Ocorrendo o afastamento de ambos os fiscais designados, o órgão gestor do contrato designará, por intermédio de portaria, outro que os substitua, pelo período do afastamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Waldemar Bornhausen Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

PORTARIA SMI/PMSJ Nº 022/2019

Publicação Nº 2039456

PORTARIA SMI/PMSJ nº 022, de 16 de maio de 2019.

DESIGNA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 2.132, de 04 de abril de 1990 e tendo em vista o disposto no art. nº 65, da Lei Ordinária nº 2.248, de 20 de março de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar o Servidor Jailson Hames, matrícula 33154-6, para efetuar a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 119/2019 decorrente do Pregão Presencial 015/2019, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, devendo desempenhar as seguintes funções:

I. Acompanhar toda a execução contratual;
II. Manter cópias legíveis do Contrato, Edital de Licitação, seus anexos e da proposta vencedora;
III. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais;
IV. Esclarecer dúvidas da contratada quanto à execução;
V. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
VI. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais;
VII. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da contratada que embarace a atividade fiscalizatória;
VIII. Determinar a regularização de faltas, defeitos ou incoerências;
IX. Adotar medidas para que a fiscalização garanta a qualidade do produto final e/ou o pagamento apenas dos serviços efetivamente executados
X. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
XI. Atestar as notas fiscais e/ou faturas correspondentes à prestação dos serviços;
XII. Prestar informações a respeito da execução do objeto e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;
XIII. Solicitar à autoridade superior as providências que extrapolem a sua competência;
XIV. Documentar e motivar todas as alterações e prorrogações contratuais;
XV. Conhecer os limites e as regras para alterações contratuais previstos nas normas licitatórias

Art. 2º – Na ausência do servidor designado no artigo anterior ficará automaticamente designado o Servidor Valdenir Vitor Souza, matrícula 1227, pelo período que durar o afastamento, devendo obedecer aos mesmos deveres.

Art. 3º – Ocorrendo o afastamento de ambos os fiscais designados, o órgão gestor do contrato designará, por intermédio de portaria, outro que os substitua, pelo período do afastamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Milton Bley Junior
Secretário Municipal de Infraestrutura Cientes,

Jailson Hames Valdenir Vitor Souza
Fiscal do Contrato Fiscal Suplente

PORTARIA SMI/PMSJ Nº 023/2019

Publicação Nº 2039475

PORTARIA SMI/PMSJ nº 023, de 02 de maio de 2019.

DESIGNA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 2.132, de 04 de abril de 1990 e tendo em vista o disposto no art. nº 65, da Lei Ordinária nº 2.248, de 20 de março de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar o Servidor Valdenir Vítor de Souza, matrícula 1227, para efetuar a fiscalização das Atas de Registro de Preços nºs 110, 111 e 112/2019 decorrentes do Pregão Eletrônico 009/2019, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, devendo desempenhar as seguintes funções:

I. Acompanhar toda a execução contratual;
II. Manter cópias legíveis do Contrato, Edital de Licitação, seus anexos e da proposta vencedora;
III. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais;
IV. Esclarecer dúvidas da contratada quanto à execução;
V. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
VI. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais;
VII. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da contratada que embarace a atividade fiscalizatória;
VIII. Determinar a regularização de faltas, defeitos ou incoerências;
IX. Adotar medidas para que a fiscalização garanta a qualidade do produto final e/ou o pagamento apenas dos serviços efetivamente executados
X. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
XI. Atestar as notas fiscais e/ou faturas correspondentes à prestação dos serviços;
XII. Prestar informações a respeito da execução do objeto e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;
XIII. Solicitar à autoridade superior as providências que extrapolem a sua competência;
XIV. Documentar e motivar todas as alterações e prorrogações contratuais;
XV. Conhecer os limites e as regras para alterações contratuais previstos nas normas licitatórias

Art. 2º – Na ausência do servidor designado no artigo anterior ficará automaticamente designado o Servidor Jailson Hames, matrícula 33154-6, pelo período que durar o afastamento, devendo obedecer aos mesmos deveres.

Art. 3º – Ocorrendo o afastamento de ambos os fiscais designados, o órgão gestor do contrato designará, por intermédio de portaria, outro que os substitua, pelo período do afastamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Milton Bley Junior
Secretário Municipal de Infraestrutura Cientes,

Valdenir Vítor de Souza Jailson Hames
Fiscal do Contrato Fiscal Suplente

PORTARIA SSDST/PMSJ Nº 030/2019

Publicação Nº 2039440

PORTARIA SSDST/PMSJ nº 030, de 28 de maio de 2019.

DESIGNA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 2.132, de 04 de abril de 1990 e tendo em vista o disposto no art. nº 65, da Lei Ordinária nº 2.248, de 20 de março de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar o Servidor o Sr. Vanio Luiz Dalmarco, matrícula n.º 42.653, para efetuar a fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º 117/2019 decorrentes do Pregão Eletrônicon º 133/2018, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, devendo desempenhar as seguintes funções:

I. Acompanhar toda a execução contratual;
II. Manter cópias legíveis do Contrato, Edital de Licitação, seus anexos e da proposta vencedora;
III. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais;
IV. Esclarecer dúvidas da contratada quanto à execução;
V. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
VI. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais;
VII. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da contratada que embarace a atividade fiscalizatória;

VIII. Determinar a regularização de faltas, defeitos ou incoerências;
IX. Adotar medidas para que a fiscalização garanta a qualidade do produto final e/ou o pagamento apenas dos serviços efetivamente executados
X. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
XI. Atestar as notas fiscais e/ou faturas correspondentes à prestação dos serviços;
XII. Prestar informações a respeito da execução do objeto e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;
XIII. Solicitar à autoridade superior as providências que extrapolem a sua competência;
XIV. Documentar e motivar todas as alterações e prorrogações contratuais;
XV. Conhecer os limites e as regras para alterações contratuais previstos nas normas licitatórias

Art. 2º – Na ausência do servidor designado no artigo anterior ficará automaticamente designado o Servidor o Sr.Mario Augusto Gosmann, matrícula n.º 39.693, pelo período que durar o afastamento, devendo obedecer aos mesmos deveres.

Art. 3º – Ocorrendo o afastamento de ambos os fiscais designados, o órgão gestor do contrato designará, por intermédio de portaria, outro que os substitua, pelo período do afastamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Andréa Irany Pacheco Rodrigues
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2015-04

Publicação Nº 2039479

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 054/2015-04 – Proc. Adm. 1919/2019 – Contratado: AM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SEM REAJUSTE, nos termos previstos no Contrato nº 054/2015. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Com fundamento no parágrafo único do art. 56 da Lei nº 8.245/1991 c/c da Lei 8.666/1993, e conforme solicitação, justificativa e parecer firmados no Processo Administrativo 1919/2019, fica prorrogado o prazo do Contrato nº 054/2015, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 30/05/2019. Data da assinatura: 14 de maio de 2019.

Câmara Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO - PP 004/2019

Publicação Nº 2039642

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

Comunicamos que está suspenso o Pregão Presencial n° 004/2019 que tem como objeto a aquisição de móveis de escritório e cadeiras giratórias para a Câmara Municipal de São José/SC, para análise do edital e possíveis alterações, o que acarretará a publicação de um novo edital. Assim, informamos que o novo edital e a nova data da sessão pública serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (48) 3029-1380.

São José/SC, 30 de maio de 2019.

Bruno Gabriel Mello Machado
Pregoeiro da Câmara Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO - PP 012/2019

Publicação Nº 2039647

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

Comunicamos que está suspenso o Pregão Presencial n° 012/2019 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em comunicação visual para instalação de totem de identificação e letreiro luminoso na fachada do prédio sede da Câmara Municipal de São José/SC, para análise do edital e possíveis alterações, o que acarretará a publicação de um novo edital. Assim, informamos que o novo edital e a nova data da sessão pública serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (48) 3029-1380.

São José/SC, 30 de maio de 2019.

Bruno Gabriel Mello Machado
Pregoeiro da Câmara Municipal

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº 052/2019/SF

Publicação Nº 2038941

DECRETO Nº 052/2019 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso III do Art. 9º, da Lei Municipal nº 4.766/2018/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

15 FUNDO DE REEQUIP CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM
01 DEPTO. DE SEGURANÇA PÚBLICA
2.064 MANUTENÇÃO DO FUNREBOM
"224".3.3.90.00.03.0000 Aplicações Diretas ..... R$130.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), Recursos Ordinários, Fonte 3.0000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 053/2019/SF

Publicação Nº 2038943

DECRETO Nº 053/2019 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso II do Art. 9º, da Lei Municipal nº 4.766/2018/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, no valor de R$ 100,00 (cem reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

08 SECRETARIA DA AGRICULTURA
08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.139 MANUTENÇÃO DO CONDER-CONS. DE DESENV.REG.
"104"3.1.71.00.00.1.0000 Transferências a Consórcios Públicos ..... R$100,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$100,00 (cem reais), Recursos ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

08 SECRETARIA DA AGRICULTURA
08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.139 MANUTENÇÃO DO CONDER-CONS. DE DESENV.REG
"105"3.3.71.00.00.1.0000 Transferências a Consórcios Públicos ..... R$100,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 24 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 054/2019/SF

Publicação Nº 2038944

DECRETO Nº 054/2019 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso III do Art. 9º, da Lei Municipal nº 4.766/2018/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, no valor de R$ 9.205,57 (nove mil duzentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
01 COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.103 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
"228"3.3.90.00.00.3.0052 Aplicações Diretas ..... R$9.205,57

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R$ 9.205,57 (nove mil duzentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), Recursos Média e Alta Complexidade, Fonte 3. 0052.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 27 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 055/2019/SF

Publicação Nº 2038948

DECRETO Nº 055/2019 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso II do Art. 9º, da Lei Municipal nº 4.766/2018/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.018 ENSINO FUNDAMENTAL E VAL DO MAG - FUNDEB
"52"3.1.90.00.00.1.0018 Aplicações Diretas ..... R$90.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), Recursos

Fundeb 40% e 60%, Fonte 1.0018 e 1.0019, das verbas a seguir discriminadas:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.018 ENSINO FUNDAMENTAL E VAL DO MAG - FUNDEB
"53"3.3.90.00.00.1.0019 Aplicações Diretas ..... R$90.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 056/2019/SF

Publicação Nº 2038950

DECRETO Nº 056/2019 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso II do Art. 9º, da Lei Municipal nº 4.766/2018/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
02 DEPTO DE ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"82"3.3.90.00.00.1.0001 Aplicações Diretas ..... R$40.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Recursos Impostos Educação, Fonte 1.0001, das verbas a seguir discriminadas:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
02 DEPTO DE ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"80"3.1.90.00.00.1.0001 Aplicações Diretas ..... R$40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 057/2019/SF

Publicação Nº 2038952

DECRETO Nº 057/2019 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso II do Art. 9º, da Lei Municipal nº 4.766/2018/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
01 COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.103 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
"181"3.3.90.00.00.1.0000 Aplicações Diretas ..... R$30.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), Recursos ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
01 COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.103 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
"180"3.1.90.00.00.1.0000 Aplicações Diretas ..... R$30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 058/2019/SF

Publicação Nº 2038954

DECRETO Nº 058/2019 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso II do Art. 9º, da Lei Municipal nº 4.766/2018/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, no valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.018 ENSINO FUNDAMENTAL E VAL DO MAG - FUNDEB
"52"3.1.90.00.00.1.0018 Aplicações Diretas ..... R$14.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), Recursos Fundeb 40% e 60%, Fonte 1.0018 e 1.0019, das verbas a seguir discriminadas:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.018 ENSINO FUNDAMENTAL E VAL DO MAG - FUNDEB
"53"3.3.90.00.00.1.0019 Aplicações Diretas ..... R$14.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 29 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 059/2019/SF

Publicação Nº 2038955

DECRETO Nº 059/2019 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso II do Art. 9º, da Lei Municipal nº 4.766/2018/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
04 DEPTO DE ATENÇÃO BÁSICA
2.127 PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO ADOLESCENTE EM REGIME DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA
"15"3.1.90.00.00.1.0716 Aplicações Diretas ..... R$40.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), Recursos do programa de Atenção Integral à Saúde do Adolescente, Fonte 1.0716, das verbas a seguir discriminadas:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
06 DEPTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.127 PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO ADOLESCENTE EM REGIME DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA
"16"3.3.90.00.00.1.0716 Aplicações Diretas ..... R$40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 29 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 060/2019/SF

Publicação Nº 2038957

DECRETO Nº 060/2019 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso I do Art. 9º da Lei Municipal nº 4.766/2018/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.008 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
"12"3.3.90.00.00.1.0000 Aplicações Diretas ..... R$50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao excesso de arrecadação, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 29 DE MAIO DE 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 061/2019/SF

Publicação Nº 2038959

DECRETO Nº 061/2019 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso I do Art. 9º da Lei Municipal nº 4.766/2018/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.007 DEPTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
"229"3.3.90.00.00.3.0054 Aplicações Diretas ..... R$30.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao excesso de arrecadação, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Recursos Ordinários – Convênio SSP2- Polícia Militar, Fonte 3.0054.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 29 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6523/2019

Publicação Nº 2038937

DECRETO Nº 6.523, DE 27 DE MAIO DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO"

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 69, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990 e Artigo 32, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.020, de 28 de abril de 1993, Estatuto dos Servidores Públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 27 de maio de 2019, a servidora pública municipal DANIELA SEFFRIN OLIVEIRA, ocupante

do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 2.743, a partir de 27 de maio de 2019, vagando o cargo que ocupa.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 27 DE MAIO DE 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6524/2019

Publicação Nº 2038938

DECRETO Nº 6.524, DE 28 DE MAIO DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO"

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 69, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990 e Artigo 32, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.020, de 28 de abril de 1993, Estatuto dos Servidores Públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 28 de maio de 2019, a servidora pública municipal SUZI SINARA ZAMBENEDETTI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 3.874, a partir de 28 de maio de 2019, vagando o cargo que ocupa.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 DE MAIO DE 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.16/2019

Publicação Nº 2038660

Extrato de prorrogação de prazo
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO – SC
SERVIÇO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019
O Serviço Municipal de Abastecimento de Agua e Esgoto do Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013, promove Processo Licitatório nº16/2019, Edital de Pregão Nº16/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE "CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS", bem como AQUISIÇÃO DE "MICROPIPETAS" e "FLUORÍMETRO" PARA O LABORATÓRIO DA ETA DO SEMAE. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 14/06/2019, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, Edital e anexos disponível no www.prefcedro.sc.gov.br, maiores informações pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, ou telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.80/2019

Publicação Nº 2040052

Extrato de prorrogação de prazo
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº80/2019

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02, faz a prorrogação do presente edital, adiando a abertura da sessão, devido a alteração do Edital do Processo Licitatório nº80/2019, Edital de Pregão Nº80/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO NAS ATIVIDADES/OCORRÊNCIAS DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL E RESGATE VEICULAR PELOS BOMBEIROS MILITARES E BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO JOSÉ DO CEDRO. Desta forma o Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 20/06/2019, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, Edital e anexos disponível no www.prefcedro.sc.gov.br, maiores informações pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, ou telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 334/2019

Publicação Nº 2039278

PORTARIA Nº 334/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999, Art. 22, da Lei Complementar nº 005/2003, de 29 de agosto de 2003, com redação alterada pela Lei Complementar nº 060, de 13 de junho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal Elaine Mergen, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 03, Classe E*, matrícula nº 185, o 8º (oitavo) triênio, referente ao período de 11/04/2016 a 10/04/2019, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 24% (vinte e quatro por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 20 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 335/2019

Publicação Nº 2039279

PORTARIA Nº 335/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições do seu cargo e de acordo com o inciso IX, do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 21 de junho de 1990, combinada com as normas estabelecidas pelo Art. 6º da Lei Complementar nº 005/2003, de 29 de agosto de 2003, e de acordo com o resultado do Edital de concurso de remoção nº 001/2011, de 02 de junho de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º. REMOVER a servidora pública municipal Cristina Battaglin, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe E, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na área II do ensino fundamental, junto à Escola Municipal de 1º Grau Santo Isidoro, Grupo Escolar Tancredo de Almeida Neves e Escola Municipal de 1º Grau Imperatriz, passando a ser lotada 20 (vinte) horas semanais junto à Escola Municipal Cebem São Cristóvão, e 20 (vinte) horas semanais junto à Escola Municipal de 1º Grau Santo Isidoro, neste município, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2012.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 21 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 336/2019

Publicação Nº 2039282

PORTARIA Nº 336/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999, Art. 22, da Lei Complementar nº 005/2003, de 29 de agosto de 2003, com redação alterada pela Lei Complementar nº 060, de 13 de junho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal Marli Becker Noro, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 03, Classe Q, matrícula nº 549, o 8º (oitavo) e o 09º (nono) triênio, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 27% (vinte e sete por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 20 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 337/2019

Publicação Nº 2039285

PORTARIA Nº 337/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal Maira Maria Flach, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo TSG, Nível 01, matrícula nº 3284, referente ao período aquisitivo de 10/11/2016 a 09/11/2017, para serem gozadas no período de 09 de maio a 07 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 24 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 338/2019

Publicação Nº 2039287

PORTARIA Nº 338/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Inciso II e III, do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº 002/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o contrato temporário da servidora pública municipal, Beloni Salete do Prado Bergamo, admitida para exercer o cargo de Assistente Social, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, neste Município, no período de 25 de maio a 11 de dezembro de 2019, devido ao pedido de exoneração da titular da vaga, Daniela Sefferin Oliveira, e de não existir concurso vigente para o cargo de Assistente Social.

Art.2º. Em caso de realização de concurso público durante o período vigente do contrato temporário, o mesmo será automaticamente rescindido e admitido pessoal de provimento efetivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de maio 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 24 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 339/2019

Publicação Nº 2039290

PORTARIA Nº 339/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 8º da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º. Declarar estável à servidora pública municipal Marlei de Mello, admitida para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo TSG, Nível 01, matrícula nº 3383, conforme Decreto de Nomeação nº 5.809, de 24 de maio de 2016, por ter concluído o estágio probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 27 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 340/2019

Publicação Nº 2039291

PORTARIA Nº 340/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, de acordo com o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 7º da Lei Complementar nº 053/2016, de 24 de maio de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 28 de maio de 2019, a servidora pública municipal Ivanir Ribeiro Alves Bueno, admitida em 11 de fevereiro de 2019, através da Portaria nº 142/2019, matrícula nº 3848, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de maio de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 28 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

Alexandre Vogt,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 341/2019

Publicação Nº 2039292

PORTARIA Nº 341/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, de acordo com o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 95, da Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, combinado com o Art. 7º da Lei Complementar nº 053/2016, de 24 de maio de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 31 de maio de 2019, a servidora pública municipal Cindia Carolina Dalmagro, admitida em 06 de março de 2019, através das Portarias nº 197/2019 e 198/2019, matrícula nº 3864, ocupante do cargo temporário de Professor não Habilitado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de maio de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 29 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 342/2019

Publicação Nº 2039293

PORTARIA Nº 342/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 4º, da Lei Municipal nº 018/2007, de 16 de novembro de 2007, Lei Municipal nº 025/2010, de 06 de setembro de 2010 e Decreto nº 5.224, de 09 de abril de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 60 (sessenta) dias de Gozo de Licença Prêmio – Assiduidade, à servidora pública municipal Deise Cristina Demarco, ocupante do cargo efetivo Monitor de Creche, Nível 3, matrícula nº 2833, referente ao quinquênio de 04/03/2013 a 03/03/2018, para ser gozada no período de 03 de junho a 01 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir 03 de junho de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 30 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 343/2019

Publicação Nº 2039294

PORTARIA Nº 343/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso I, do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº 001/2018,

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Andressa Graf, para exercer o cargo de Monitor de Creche, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na área I da Educação Infantil, para ter exercício junto à Creche Municipal São Domingos, neste Município, no período de 03 de junho a 01 de agosto de 2019, em substituição a monitora titular da vaga, Deise Cristina Demarco, que se encontra em gozo de licença prêmio - assiduidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 30 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 344/2019

Publicação Nº 2039296

PORTARIA Nº 344/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso I do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e item 11.6 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2018,

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Isabel Cristina Signor, para exercer o cargo de Professor não Habilitado, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na área II do Ensino Fundamental, para ter exercício junto ao Centro Municipal de Educação Girassol - CEMEG, neste município, no período de 03 de junho a 19 de julho de 2019, em substituição à professora titular da vaga, Rosane Lazarotto, que se encontra em gozo de licença prêmio assiduidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 30 de maio 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 345/2019

Publicação Nº 2039298

PORTARIA Nº 345/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso VIII, do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº 001/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Neiva Maria Becker Bossa, para exercer o cargo de Professor com Magistério, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na área III do Ensino Fundamental, para ter exercício junto ao Colégio Municipal CEBEM São Cristóvão, neste Município, no período de 03 de junho a 20 de dezembro de 2019, para atender necessidades de alunos especiais, na condição de segundo professor.

Art.2º. Em caso de transferência dos alunos com condições especiais o contrato temporário será automaticamente rescindido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 30 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 346/2019

Publicação Nº 2039302

PORTARIA Nº 346/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, de acordo com o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 95, da Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, combinado com o Art. 7º da Lei Complementar nº 053/2016, de 24 de maio de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 31 de maio de 2019, a servidora pública municipal Mileni Laura Breunig Schneider, admitida em 08 de maio de 2019, através da Portaria nº 323/2019, matrícula nº 3901, ocupante do cargo temporário de Professor não Habilitado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de maio de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 30 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 347/2019

Publicação Nº 2039303

PORTARIA Nº 347/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso I do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e item 11.6 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2018,

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Mileni Laura Breunig Schneider, para exercer o cargo de Professor não Habilitado, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na área II do Ensino Fundamental, para ter exercício junto ao Centro Municipal de Educação Girassol - CEMEG, neste município, no período de 03 de junho a 29 de agosto de 2019, em substituição à professora titular da vaga, Olga da Silva Martins Ferrari, que se encontra em licença maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 30 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 348/2019

Publicação Nº 2039304

PORTARIA Nº 348/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso III do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e item 11.6 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2018,

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Mileni Laura Breunig Schneider, para exercer o cargo de Professor não Habilitado, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, na área II do Ensino Fundamental, para ter exercício junto ao Centro Municipal de Educação Girassol - CEMEG, neste município, no período de 03 de junho a 20 de dezembro de 2019, em decorrência de abertura de nova vaga para o ano letivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 30 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 349/2019

Publicação Nº 2039306

PORTARIA Nº 349/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso I, do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e Item 11.6 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Deise Rubert, para exercer o cargo de Professor não Habilitado, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na área II do Ensino Fundamental, para ter exercício junto ao Centro Municipal de Educação Girassol - CEMEG, no período de 03 de junho a 23 de novembro de 2019, em substituição a professora titular da vaga, Rosane Inês Winter, que se encontra em auxílio maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 30 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 350/2019

Publicação Nº 2039557

PORTARIA Nº 350/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993, combinado com o Artigo 1º da Lei Complementar nº 066/2017, de 26 de setembro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal José de Conto, ocupante do cargo eletivo de Vice Prefeito, matrícula nº 2745 referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018 para serem gozadas no período de 29 de maio a 07 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 30 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 351/2019

Publicação Nº 2039811

PORTARIA Nº 351/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 21 de junho de 1990, combinado com o Art. 174 da Lei Municipal nº 1.062/86, de 26 de dezembro de 1986, e Lei Municipal nº 4.173/2013, de 10 de dezembro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora pública municipal Rosane Inês Winter, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 02, matrícula nº 3555, no período de 28 de maio a 23 de novembro de 2019, conforme atestado médico apresentado junto ao Departamento de Pessoal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 30 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 352/2019

Publicação Nº 2039815

PORTARIA Nº 352/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso I, do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e item 11.6 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Marines Graff Mossmann, para exercer o cargo de Professor não Habilitado, regido pelo Regime

Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na área II do Ensino Fundamental, para ter exercício junto ao Centro Municipal de Educação Girassol - CEMEG, no período de 03 de junho a 19 de julho de 2019, em substituição a professora titular da vaga, Rosane Lazzaroto, que se encontra em gozo de licença prêmio - assiduidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 30 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 353/2019

Publicação Nº 2039817

PORTARIA Nº 353/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso I, do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e item 11.6 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Judite Muller, para exercer o cargo de Professor Habilitado, Nível 02, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na área I da Educação Infantil, para ter exercício junto a Creche Municipal Pingo de Gente, no período de 03 a 25 de junho de 2019, em substituição a professora Yeligel Laris Delevatti, que se encontra em licença para tratamento da saúde de familiar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 30 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 354/2019

Publicação Nº 2039843

PORTARIA Nº 354/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso I, do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e item 11.6 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Rosicler Aparecida Lazzarotto, para exercer o cargo de Professor Habilitado, Nível 02, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na área I da Educação Infantil, para ter exercício junto a Creche Municipal Pingo de Gente, no período de 03 a 25 de junho de 2019, em substituição a professora Yeligel Laris Delevatti, que se

encontra em licença para tratamento da saúde de familiar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 30 de maio de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019 - SRP - PR Nº 064/2019

Publicação Nº 2040045

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 12/06/2019, às 08h15min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2019, PARA ATENDER OS CLUBES DE IDOSOS, SCFV, CLUBES DE MÃES E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 30 de Maio de 2019.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019 - SRP - PR Nº 065/2019

Publicação Nº 2040047

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 12/06/2019, às 14h15min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA UTILIZAÇÃO NAS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 30 de Maio de 2019.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL 001.2/2019/CMDCA - CONSELHO TUTELAR

Publicação Nº 2038741

EDITAL 001.2/2019/CMDCA

Divulga a relação das inscrições deferidas ou indeferidas do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2019, de São Lourenço do Oeste - SC.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Lourenço do Oeste - SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 132 e 139 da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda 170/2014, na Lei Municipal nº 1.827, de 25 de setembro de 2009, suas alterações, e na Lei Municipal nº 2.452, de 03 de abril de 2019, DIVULGA A RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS OU INDEFERIDAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, conforme quadros a seguir:

1. DO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1.1 - Das Inscrições Deferidas:
1.1.1 - Ficam deferidas as seguintes inscrições realizadas no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2019, de São Lourenço do Oeste/SC, listadas em ordem alfabética:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
02	Claudemir Ecker	Deferida

16	Débora Flor	Deferida
15	Irma Terezinha Isoton	Deferida
13	Laudenir da Rosa	Deferida
03	Luciane da Silva	Deferida
08	Maiara Deon	Deferida
10	Marisa Margarete Mello Rosso	Deferida
11	Marizete Pieta Tonon	Deferida
14	Matheus Caus	Deferida
09	Neusa Terezinha Gobbi	Deferida
17	Rosane Pinheiro	Deferida
01	Teresinha Aparecida Peres Mattei	Deferida
05	Terezinha Barzan	Deferida
07	Vanderléia Goulart Rambo	Deferida

1.2 - Das Inscrições Indeferidas:
1.2.1 - Ficam indeferidas as seguintes inscrições realizadas no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2019, de São Lourenço do Oeste/SC, listadas em ordem alfabética, contendo a indicação dos itens com pendências em relação às disposições do Edital de Abertura 001.2019:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
04	Camila Estacio	Indeferida	Em desacordo com o item 3.3, incisos II, X e XI, do Edital de Abertura.
06	Ivana Angelica Rizzotto	Indeferida	Em desacordo com o item 3.3, inciso X e alíneas "b" e "c" do Inciso XI, do Edital de Abertura.
12	Jucimar José Garbin	Indeferida	Em desacordo com o item 3.3, inciso XI, alínea "b", do Edital de Abertura.
18	Wander Luiz Gobi	Indeferida	Em desacordo com o item 3.3, inciso XI, alíneas "b" e "c", do Edital de Abertura.

2. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 - O candidato cuja inscrição foi indeferida poderá interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, de acordo com item 7.6, do Edital de Abertura, nos dias 03 (três) e 04 (quatro) de junho de 2019, no horário de atendimento ao público (das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min), na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Jarbas Mendes, nº 270, neste Município. Para interposição do recurso o candidato poderá utilizar o formulário constante no Anexo Único deste Edital, não sendo admitido envio de recurso por meio digital.

2.2 - A Comissão Especial Eleitoral deverá deliberar e apresentar o resultado dos recursos até o dia 07 (sete) de junho de 2019, em conformidade com o item 7.7, do Edital de Abertura.

São Lourenço do Oeste, SC, 31 de maio de 2019.
Sonia Maria Nezzi
Presidente do CMDCA Demais membros da Comissão Especial Eleitoral:
Altair Borges _____
Nadia Gava Bolzan _____
Nivo Ede Mallmann _____
Rosilene Perazoli Granja _____
Sidiane dos Santos _____
ANEXO ÚNICO
(Edital CMDCA 001.2/2019)
PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES 2019

FORMULÁRIO PARA RECURSO EM RAZÃO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome			
Carteira de Identidade		CPF	
Telefone pessoal		Telefone Recado	
Endereço			

Considerações:

Requerimento:

São Lourenço do Oeste, ____ / ____ / _____

Assinatura do candidato:_____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019 - ICSL.

Publicação Nº 2038836

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019 - ICSL.
Origem: Processo Licitatório nº 005/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2019.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: RODRIGO COSTA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.389.653/0001-00.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA COM SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, ARTIGOS DE EVENTOS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, FILMAGEM E DE APOIO PARA O 47º FLIC (FESTIVAL LOURENCIANO DE INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO) QUE OCORRERÁ NOS DIAS 25, 26 E 27 DE JULHO DE 2019, NO CENTRO DE EVENTOS GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.
Valor: R$ 74.849,33 (setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 02 (dois) dias úteis após a prestação dos serviços, através de transferência ou depósito bancário em conta de titularidade da Contratada, após a completa prestação do objeto deste Contrato e, após a devida emissão da nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, serão custeadas através de recursos próprios do Instituto Cultural de São Lourenço, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019.
Dotação Orçamentária: D - 2/2019 - 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.00.1000 - Manutenção do Instituto Cultural de São Lourenço - Instituto Cultural de São Lourenço
Data de Assinatura: 23/05/2019.
Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019.
Signatários: Rennã Higor Fedrigo (Presidente da Autarquia) - pela Contratante e Rodrigo Costa s - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019 - ICSL.

Publicação Nº 2038839

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019 - ICSL.
Origem: Processo Licitatório nº 005/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2019.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: ELIZANDRA BORTOLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.402.120/0001-18.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA COM SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, ARTIGOS DE EVENTOS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, FILMAGEM E DE APOIO PARA O 47º FLIC (FESTIVAL LOURENCIANO DE INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO) QUE OCORRERÁ NOS DIAS 25, 26 E 27 DE JULHO DE 2019, NO CENTRO DE EVENTOS GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.
Valor: R$ 74.849,33 (setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 02 (dois) dias úteis após a prestação dos serviços, através de transferência ou depósito bancário em conta de titularidade da Contratada, após a completa prestação do objeto deste Contrato e, após a devida emissão da nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, serão custeadas através de recursos próprios do Instituto Cultural de São Lourenço, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019.
Dotação Orçamentária: D - 2/2019 - 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.00.1000 - Manutenção do Instituto Cultural de São Lourenço - Instituto Cultural de São Lourenço
Data de Assinatura: 23/05/2019.
Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019.
Signatários: Rennã Higor Fedrigo (Presidente da Autarquia) - pela Contratante e Elizandra Bortoli - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019 - ICSL.

Publicação Nº 2038842

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019 - ICSL.
Origem: Processo Licitatório nº 006/2019, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: CARLA DOMINGUES BATISTA PORTO 00311416098, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.667.536/0001-07.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA MUSICISTA "CARLA DOMINGUES", PARA COMPOR A MESA DE JURADOS TÉCNICOS DO 47º FLIC (FESTIVAL LOURENCIANO DE INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO), QUE OCORRERÁ NOS DIAS 25 E 26 DE JULHO DE 2019, NO CENTRO DE EVENTOS GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.
Valor: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Pagamento: O valor pactuado de R$ 5.300,00(cinco mil e trezentos reais), será pago mediante transferência bancária à Contratada até o segundo dia útil após a prestação do objeto deste Contrato, com a devida emissão da nota fiscal cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019.

Dotação Orçamentária: D - 2/2019 - 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.00.1000- Manutenção do Instituto Cultural de São Lourenço - Instituto Cultural de São Lourenço.
Data de Assinatura: 29/05/2019.
Vigência: de 29/05/2019 a 31/08/2019.
Signatários: Rennã Higor Fedrigo (Presidente da Autarquia) - pela Contratante e Carla Domingues Batista Porto - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019 - FMS.

Publicação Nº 2038844

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019 - FMS.
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2018.
Origem: Processo Licitatório nº 038/2018, Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços nº 001/2018.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: JAKYMIU & SILVA LTDA. ME, CNPJ nº 11.649.503/0001-09.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 073/2018, de 12/11/2018, (originário do Processo Licitatório nº 038/2018, Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços nº 001/2018, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL VINCULADA À SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC), até a data de 30/06/2019, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços de plantões médicos para o próximo mês;
Valor: R$ 61.158,00 (sessenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais).
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2019.
Rubrica Orçamentária: D - 26/2019 - 13.01.10.301.4506.2.047.3.1.90.00.00.00.00.00 – Bloco de Atenção Básica - Fundo Municipal de Saúde.
Data de Assinatura: 29/04/2019.
Vigência: de 01/05/2019 a 31/05/2019
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pelo Contratante e Rodrigo Aloacyr de Camargo Silva - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2038817

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019.
Origem: Processo Licitatório nº 069/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: S. MEZZOMO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.341.014/0001-46.
Objeto: Aditar o valor aos itens 05 e 06 do Contrato nº 096/2019, de 1º de abril de 2019, (originário do Processo Licitatório nº 069/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORA, ROLO VIBROCOMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC NO ANO DE 2018), R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original contratado, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços de horas máquinas para a Prefeitura Municipal.
Valor aditado: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
Dotações Orçamentárias: D - 105/2019 - 10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Programa Máquina no Campo - Manutenção da Secretaria de Agricultura.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2019.
Data de Assinatura: 23/05/2019.
Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Sidnei Mezzomo - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2038821

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.
Origem: Processo Licitatório nº 177/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 125/2018.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: FLACH AMBIENTES COMÉRCIO DE ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.112.325/0001-45.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E FORROS NAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.
Valor: R$ 6.811,63 (seis mil, oitocentos e onze reais e sessenta e três centavos).
Dotações Orçamentárias: D - 51/2019 - 08.01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção do Ensino Fundamental; e D - 59/2019 - 08.01.12.365.4505.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção da Educação Infantil.
Pagamentos: Os pagamentos serão realizados com recursos próprios do Município, e de acordo com a ordem cronológica do exercício 2019

estabelecida pelo Decreto nº 6.165, de 20 de dezembro de 2018, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2019.
Data de Assinatura: 23/05/2019.
Vigência: de 23/05/2019 a 31/12/2019.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Alceu João Bamberg - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2038824

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019.
Origem: Processo Licitatório nº 055/2019, Modalidade Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2019.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PANDINI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.210.836/0001-09.
Objeto: suprimir o valor global do Contrato nº 104/2019, de 10 de abril de 2019 (originário do Processo Licitatório nº 055/2019, Modalidade Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2019, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE CANAL DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOÃO BEUX SOBRINHO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CONFORME PROJETOS ANEXOS), em R$ 844,04 (oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), o que corresponde a 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento) ao valor global contratado, devido a falta de instalação da placa da obra conforme justificativa técnica anexa ao presente termo aditivo, aditar o valor global, em R$ 6.511,07 (seis mil, quinhentos e onze reais e sete centavos), o que corresponde a 12,59% (doze vírgula cinquenta e nove por cento) ao valor global contratado, tendo em vista a necessidade reconstrução da lateral do canal que estava desmoronada, conforme justificativa técnica anexa ao presente, prorrogar o prazo de vigência em 15 dias, devido a necessidade de pagamento dos serviços executados.
Valor aditado: R$ 6.511,07 (seis mil, quinhentos e onze reais e sete centavos).
Valor Suprimido: R$ 844,04 (oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias: D - 27/2019 - 06.01.06.181.4503.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção dos serviços de segurança pública - Secretaria de Administração e Fazenda .
Pagamentos: Os pagamentos serão realizados com recursos próprios do Município, e de acordo com a ordem cronológica do exercício 2019 estabelecida pelo Decreto nº 6.165, de 20 de dezembro de 2018, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2019.
Data de Assinatura: 24/05/2019.
Vigência: de 24/05/2019 a 10/06/2019.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Ailton Pandini - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2038826

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2018.
Origem: Processo Licitatório nº 026/2018, Modalidade Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2018.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.332.778/0001-09.
Objeto: reajustar o valor do Contrato nº 137/2018, de 27/04/2018, (originário do Processo Licitatório nº 026/2018, Modalidade Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2018, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA E DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO), no percentual de 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento), sobre o valor do contrato, a título de reajuste, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de vigência contratual, considerando o período compreendido entre os meses março de 2018 a março de 2019.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2019.
Data de Assinatura: 28/05/2019.
Vigência: de 28/05/2019 a 31/12/2019.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Juleide Inês D' Agostini - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2038828

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.
Origem: Processo Licitatório nº 069/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: CRUZEIRO TERRAPLANAGEM LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.608.383/0001-64.
Objeto: aditar o valor aos itens 01 e 02 do Contrato nº 095/2019, de 1º de abril de 2019, (originário do Processo Licitatório nº 069/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORA, ROLO VIBROCOMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC NO ANO DE 2018), R$ 14.869,82 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original contratado, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços de horas máquinas para a Prefeitura Municipal.
Valor aditado: R$ 14.869,82 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Dotações Orçamentárias: D - 105/2019 - 10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Programa Máquina no Campo - Manutenção da Secretaria de Agricultura.
Pagamentos: Os pagamentos serão realizados com recursos próprios do Município, e de acordo com a ordem cronológica do exercício 2019 estabelecida pelo Decreto nº 6.165, de 20 de dezembro de 2018, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2019.
Data de Assinatura: 28/05/2019.
Vigência: de 28/05/2019 a 31/12/2019.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Joelson Miglioretto Jeremias - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2038830

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019.
Origem: Processo Licitatório nº 177/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 125/2018.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: FLACH AMBIENTES COMÉRCIO DE ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.112.325/0001-45.
Objeto: aditar a quantidade dos itens 11 e 12 do Contrato nº 026/2019, de 28 de janeiro de 2019, (originário do Processo Licitatório nº 177/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 125/2018, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E FORROS NAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC), em 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a um total de R$ 3.001,28 (três mil e um reais e vinte e oito centavos), tendo em vista que as quantidades iniciais não foram suficientes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor aditado: R$ 3.001,28 (três mil e um reais e vinte e oito centavos).
Dotações Orçamentárias: D - 52/2019 - 08.01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
Pagamentos: Os pagamentos serão realizados com recursos próprios do Município, e de acordo com a ordem cronológica do exercício 2019 estabelecida pelo Decreto nº 6.165, de 20 de dezembro de 2018, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2019.
Data de Assinatura: 28/05/2019.
Vigência: de 28/05/2019 a 31/12/2019.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Alceu João Bamberg - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2038831

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019.
Origem: Processo Licitatório nº 177/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 125/2018.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: FLACH AMBIENTES COMÉRCIO DE ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.112.325/0001-45.
Objeto: aditar a quantidade dos itens 11 e 12 do Contrato nº 039/2019, de 04 de fevereiro de 2019, (originário do Processo Licitatório nº 177/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 125/2018, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E FORROS NAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC), em 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a um total de R$ 1.206,32 (um mil, duzentos e seis reais e trinta e dois centavos), tendo em vista que as quantidades iniciais não foram suficientes para suprir as necessidades da Secretaria

Municipal de Educação.
Valor aditado: R$ 1.206,32 (um mil, duzentos e seis reais e trinta e dois centavos).
Dotações Orçamentárias: D - 52/2019 - 08.01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
Pagamentos: Os pagamentos serão realizados com recursos próprios do Município, e de acordo com a ordem cronológica do exercício 2019 estabelecida pelo Decreto nº 6.165, de 20 de dezembro de 2018, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2019.
Data de Assinatura: 28/05/2019.
Vigência: de 28/05/2019 a 31/12/2019.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Alceu João Bamberg - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2038833

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Origem: Processo Licitatório nº 080/2019, Modalidade Inexigibilidade de Licitação no 007/2019.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: INSTITUTO ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.657.851/0001-08.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO BRASIL PARA APRESENTAÇÃO DO "ESPETÁCULO DE GALA" NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2019, EM SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.
Valor: R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).
Dotações Orçamentárias: D - 17/2019 - 06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Pagamentos: Os pagamentos serão realizados com recursos próprios do Município, e de acordo com a ordem cronológica do exercício 2019 estabelecida pelo Decreto nº 6.165, de 20 de dezembro de 2018, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2019.
Data de Assinatura: 29/05/2019.
Vigência: de 29/05/2019 a 31/12/2019.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Valdir Steglich l - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2039404

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.
Origem: Processo Licitatório nº 076/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 058/2019.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: DIECKSON LEONIR TESKE 05620670945, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 14.993.678/0001-27.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MONITORAMENTO E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E PIPOQUEIRA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO AEPETI, SCFV E CRAS TODOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.
Valor: R$ 8.889,86 (oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
Dotações Orçamentárias: D - 115/2019 - 11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0052 - Manutenção do Fundo de Assistência Social - Secretaria Municipal de Assistência Social;
D - 116/2019 - 11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0419 - Manutenção do Fundo de Assistência Social - Secretaria Municipal de Assistência Social; D - 117/2019 - 11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00.00.0000.00.01.0000 - Manutenção do Fundo de Assistência Social - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Pagamentos: Os pagamentos serão realizados com recursos próprios do Município, e de acordo com a ordem cronológica do exercício 2019 estabelecida pelo Decreto nº 6.165, de 20 de dezembro de 2018, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2019.
Data de Assinatura: 30/05/2019.
Vigência: de 30/05/2019 a 31/12/2019.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Dieckson Leonir Teske - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2039970

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.
Origem: Processo Licitatório nº 056/2019, Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2019.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: L e Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.345.797/0001-36.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PPCI) DO GINÁSIO MUNICIPAL ADILSON DA CROCE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.
Valor: R$ 50.000,31 (cinquenta mil reais e trinta e um centavos).
Dotações Orçamentárias: D - 80/2019 - 09.01.27.812.4511.1.062.4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Ginásio de Esportes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Pagamentos: Os pagamentos serão realizados com recursos próprios do Município, e de acordo com a ordem cronológica do exercício 2019 estabelecida pelo Decreto nº 6.165, de 20 de dezembro de 2018, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2019.
Data de Assinatura: 30/05/2019.
Vigência: de 30/05/2019 a 27/09/2019.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Edson Zucco - pela Contratada.

PORTARIA Nº 026, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2039805

PORTARIA Nº 026, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO, do município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 19, inciso VI, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:
Art.1º Alterar a partir de 03 de junho de 2019, a carga horária da Servidora LUCIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 41/02, ocupante do cargo efetivo de Agente Cultural III, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de maio de 2019.
RENNÃ HIGOR FEDRIGO
Presidente da Autarquia

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 716, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2038694

PORTARIA Nº 716, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 13, I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com a Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005 e suas alterações e ainda de acordo com o Decreto nº 5.747 de 03 de outubro de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Nomear, o Senhor DANIEL BOARINI DE SOUZA, aprovado no Concurso Público nº 001/2017, para ocupar o cargo de MÉDICO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com atuação no Plantão do Pronto Atendimento com escala noturna de segunda a sexta-feira; finais de semana e feriados noturna e diurna, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A remuneração do respectivo cargo corresponderá ao nível 23 do anexo II da Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005.

Art.2º A posse e a entrada em exercício serão efetuadas de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta do Orçamento Municipal em execução.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de Maio de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 717, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2038715

PORTARIA Nº 717, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal KAMILA TOMAZI CATANI, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 3275/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 a 17 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de maio de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 718 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2038730

PORTARIA Nº 718 DE 30 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o que dispõe os incisos I e II do Art. 83 da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.067 de 29 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1º Conceder, a Servidora Pública Municipal KAMILA TOMAZI CATANI, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 3275/01, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, Gratificação por Grau de Instrução de 10% (dez por cento), incidente sobre o seu vencimento, por ter concluído PÓS-GRADUAÇÃO, a partir de 03 de junho de 2019.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de maio de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 719, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2039050

PORTARIA Nº 719, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 104 e 105, §1º, §2º e §3º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, ao Servidor Público Municipal NARCISIO FURLAN, ocupante do cargo efetivo de Professor de História, matrícula nº 365/01, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de 27 de maio a 02 de junho de 2019.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a data de 27 de maio de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de maio de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 720, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2039790

PORTARIA Nº 720, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 110, §4º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde para pessoa da família, a Servidora Pública Municipal ANDREIA VIVIANE LECHEWETZ, ocupante do cargo de Diretor de Escola, matrícula nº 3139/05, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de 27 de maio a 03 de junho de 2019.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a data de 27 de Maio de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de Maio de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 721, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2039791

PORTARIA Nº 721, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o

artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 110, §4º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde para pessoa da família, a Servidora Pública Municipal ISAURA SIVIERO DIESEL, ocupante do cargo de Professor Habilitado – ACT, matrícula nº 262/08, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de 28 a 31 de maio de 2019.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a data de 28 de Maio de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de Maio de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 722, DE 030 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2039796

PORTARIA Nº 722, DE 030 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, com o Decreto nº 3.845, de 23 de abril de 2009,

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença-Prêmio, a servidora pública municipal ELIZANGELA ORBEN DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Pedagógico com lotação na EBM Irmã Cecilia, matrícula nº 1748/02 carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de junho a 31 de agosto de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste – SC, 30 de Maio de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 723, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2039801

PORTARIA Nº 723, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal ANI CAROLINI PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 3395/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 10 a 24 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de maio de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

São Miguel da Boa Vista

PREFEITURA

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL 01 QUADRIMESTRE 2019

Publicação Nº 2038935

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	506.284,82	515.776,82	485.864,68	495.489,05	490.035,58	511.600,16	523.948,61	954.952,48	581.723,08	494.487,17	573.676,34	568.852,59	6.702.691,38	0,00
Pessoal Ativo	504.886,73	514.378,73	484.466,59	494.090,96	488.637,49	510.202,07	522.550,52	952.158,14	580.324,99	493.089,08	570.971,23	566.203,41	6.681.959,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	422.753,25	431.540,51	402.131,62	412.135,06	407.341,96	429.408,96	442.106,28	791.581,70	485.300,44	406.063,32	478.534,92	474.268,32	5.583.166,34	0,00
Obrigações Patronais	82.133,48	82.838,22	82.334,97	81.955,90	81.295,53	80.793,11	80.444,24	160.576,44	95.024,55	87.025,76	92.436,31	91.935,09	1.098.793,60	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.398,09	1.398,09	1.398,09	1.398,09	1.398,09	1.398,09	1.398,09	2.794,34	1.398,09	1.398,09	2.705,11	2.649,18	20.731,44	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.398,09	1.398,09	1.398,09	1.398,09	1.398,09	1.398,09	1.398,09	2.794,34	1.398,09	1.398,09	2.705,11	2.649,18	20.731,44	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**506.284,82**	**515.776,82**	**485.864,68**	**495.489,05**	**490.035,58**	**511.600,16**	**523.948,61**	**954.952,48**	**581.723,08**	**494.487,17**	**573.676,34**	**568.852,59**	**6.702.691,38**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**12.118.471,32**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**12.118.471,32**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**6.702.691,38**	**55,31**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**7.271.082,79**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**6.907.528,65**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**6.543.974,51**	**54,00**

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 01 QUADRIMESTRE 2019

Publicação Nº 2038936

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	809.007,63	0,00	144.030,00	7.172,89	27.906,43	0,00	629.898,31	791.363,93	0,00	(161.465,62)
Recursos Ordinários	795.386,04	0,00	144.030,00	7.172,89	27.906,43	0,00	616.276,72	790.447,93	0,00	(174.171,21)
Outros Recursos não Vinculados	13.621,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.621,59	916,00	0,00	12.705,59
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.387.170,03	0,00	666.729,24	30.143,20	21.877,90	0,00	1.668.419,69	892.776,73	0,00	775.642,96
Transferências do FUNDEB	78.074,77	0,00	12.186,03	0,00	5.174,20	0,00	60.714,54	0,00	0,00	60.714,54
Outros Recursos Vinculados à Educação	253.043,19	0,00	15.000,34	7.839,04	4.981,20	0,00	225.222,61	136.430,92	0,00	88.791,69
Outros Recursos Vinculados à Saúde	194.503,42	0,00	54.134,48	3.309,18	11.203,07	0,00	125.856,69	583.962,65	0,00	(458.105,96)
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ec	549.554,20	0,00	549.500,00	0,00	0,00	0,00	54,20	0,00	0,00	54,20
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	5.065,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.065,37	21.285,09	0,00	(16.219,72)
Outras Recursos Vinculados	1.306.929,08	0,00	35.908,39	18.994,98	519,43	0,00	1.251.506,28	151.098,07	0,00	1.100.408,21
TOTAL (III) = (I + II)	3.196.177,66	0,00	810.759,24	37.316,09	49.784,33	0,00	2.298.318,00	1.684.140,66	0,00	614.177,34

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 30/05/2019

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL 01 QUADRIMESTRE 2019

Publicação Nº 2038939

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	12.118.471,32
Receita Corrente líquida Ajustada	12.118.471,32

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.702.691,38	55,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.271.082,79	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.907.528,65	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	6.543.974,51	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.538.609,78	-20,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.542.165,58	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.666.063,69	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.938.955,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	848.292,99	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.684.140,66	2.298.318,00

FONTE:

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 01 QUADRIMESTRE 2019

Publicação Nº 2038942

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**191.484,35**	**657.567,88**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	191.484,35	657.567,88	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.524.911,39**	**3.196.177,66**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	2.524.911,39	3.196.177,66	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.554.309,71	3.196.177,66	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	29.398,32	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.333.427,04**	**-2.538.609,78**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**11.794.579,19**	**12.118.471,32**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**1,62%**	**5,43%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-19,78%**	**-20,95%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**14.153.495,03**	**14.542.165,58**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**12.738.145,53**	**13.087.949,03**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	403,02	49.784,33	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	338.787,72	37.316,09	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019

Continuação 2/2

FONTE:

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 01 QUADRIMESTRE 2019

Publicação Nº 2038947

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**11.794.579,19**	**12.118.471,32**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.594.807,42**	**2.666.063,69**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.335.326,68**	**2.399.457,32**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO 01 QUADRIMESTRE 2019

Publicação Nº 2038949

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**12.118.471,32**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.938.955,41**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.745.059,87**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**848.292,99**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

São Miguel do Oeste

Prefeitura

PORTARIA 0796 - BIANCA KESSLER - CONCEDER DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 2038993

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0796/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
CONCEDER a 1ª (primeira) Licença Prêmio, de acordo com o parágrafo 5º, do art. 190, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Emenda Modificativa nº 001/95, a servidora pública municipal efetiva BIANCA KESSLER, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a qual deverá constar nos registros funcionais, correspondente ao período de 22 de abril de 2014 a 21 de abril de 2019, com direito a 03 (três) meses.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 10 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Dayana Beatriz Pauli
Técnico Administrativo

PORTARIA 0797 - GISELE LECSANDRA BERNARDON - EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO

Publicação Nº 2038997

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0797/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO
Art. 1º GISELE LECSANDRA BERNARDON, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 40 horas semanais, a partir de 10 de maio de 2019 devido término de contrato.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 10 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Dayana Beatriz Pauli
Técnico Administrativo

PORTARIA 0798 - ANA LUCIA BOGADO LOBATO - EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO

Publicação Nº 2039003

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0798/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO
Art. 1º ANA LUCIA BOGADO LOBATO, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 40 horas semanais, a partir de 10 de maio de 2019 devido término de contrato.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 10 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Dayana Beatriz Pauli
Técnico Administrativo

PORTARIA 0799 - LEILA DE OLIVEIRA DEGANI - EXONERAR A PEDIDO

Publicação Nº 2039011

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0799/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO
Art. 1º LEILA DE OLIVEIRA DEGANI, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, junto a Secretaria de Educação, 40 horas semanais, a partir de 13 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 13 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Lizangela Maria Parmigiani
Técnico Administrativo

PORTARIA 0800 - JOSENILDA SUELI FONTES - ALTERAR LOCAL

Publicação Nº 2039020

PORTARIA SGPT/DDP Nº0800/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR LOCAL, da servidora pública municipal contratada JOSENILDA SUELI FONTES, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, para atuar 40 horas semanais junto ao CEI Primeiros Passos a partir de 13 de maio de 2019 junto a Secretaria Municipal de Educação, até o chamamento de candidato de Concurso Público ou até o final do ano letivo de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 13 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Lizangela Maria Parmigiani
Técnico Administrativo

PORTARIA 0801 - FABIANA DA CRUZ ALVES DE OLIVEIRA - ALTERAR LOCAL

Publicação Nº 2039048

PORTARIA SGPT/DDP Nº0801/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR LOCAL, da servidora pública municipal contratada FABIANA DA CRUZ ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, para atuar 40 horas semanais junto a EMEIEF Aurélio Pedro Vicari a partir de 13 de maio de 2019 junto a Secretaria Municipal de Educação até o final do ano letivo de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 13 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Lizangela Maria Parmigiani
Técnico Administrativo

PORTARIA 0802 - ELIANE MARISE SIMON WERNER - ARQUIVAR PAD

Publicação Nº 2039051

PORTARIA SGPT/DDP N. 0802/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinada com as competências atribuídas pelo artigo 103, VIII da LCM 024/2013, e;
CONSIDERANDO os termos do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA GPT/DDP N. 1417/2018, o qual concluiu que não restou provada a prática de ilícito administrativo;

RESOLVE:
Art. 1° ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA GPT/DDP N. 1417/2018.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE.
Em 13 de Maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

PORTARIA 0803 - CASSIANO POZZATI - CONCEDER DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 2039053

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0803/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
CONCEDER a 1ª (primeira) Licença Prêmio, de acordo com o parágrafo 5º, do art. 190, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Emenda Modificativa nº 001/95, ao servidor público municipal efetivo CASSIANO POZZATI, ocupante do cargo de Médico, a qual deverá constar nos registros funcionais, correspondente ao período de 02 de maio de 2013 a 01 de maio de 2018, com direito a 03 (três) meses.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 13 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Lizangela Maria Parmigiani
Técnico Administrativo

PORTARIA 0804 - LEILA LUZIA CENATTI VON DENTZ - CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Publicação Nº 2039058

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0804/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do serviço público, mormente a Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.616, de 14 de Fevereiro de 2012 e suas alterações, concede prerrogativa de contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, como é o caso;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Edital 003/2018;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sra. LEILA LUZIA CENATTI VON DENTZ, com carga horária de 40 horas semanais, para ocupar o cargo de Auxiliar de Creche, atuando como itinerante junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de maio de 2019 até o final do ano letivo de 2019.
Art. 2º A contratação do servidor acima, será pelo regime Estatutário, com direito recíproco de rescisão a qualquer momento ou ante a realização de Processo Seletivo ou Concurso Publico.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 13 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Lizangela Maria Parmigiani
Técnico Administrativo

PORTARIA 0805 - SANDREIA BATTISTI - CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Publicação Nº 2039066

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0805/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do serviço público, mormente a Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.616, de 14 de Fevereiro de 2012 e suas alterações, concede prerrogativa de contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, como é o caso;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Edital 005/2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sra. SANDREIA BATTISTI, com carga horária de 20 horas semanais, para ocupar o cargo de Professor de Educação Especial, para atuar junto a EMEIEF Marechal Arthur da Costa e Silva, na Secretaria Municipal de Educação, atendendo o aluno Alexssandro Bento de Moraes, no período de 13 de maio de 2019 até a permanência do aluno na escola ou até o final do ano letivo de 2019.
Art. 2º A contratação do servidor acima, será pelo regime Estatutário, com direito recíproco de rescisão a qualquer momento ou ante a realização de Processo Seletivo ou Concurso Publico.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 13 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Lizangela Maria Parmigiani
Técnico Administrativo

PORTARIA 0806 - SUSANA GARLET - CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Publicação Nº 2039078

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0806/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do serviço público, mormente a Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.616, de 14 de Fevereiro de 2012 e suas alterações, concede prerrogativa de contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, como é o caso;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Edital 003/2018;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sra. SUSANA GARLET, com carga horária de 40 horas semanais, para ocupar o cargo de Auxiliar de Creche, atuando como itinerante junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de maio de 2019 até o final do ano letivo de 2019.
Art. 2º A contratação do servidor acima, será pelo regime Estatutário, com direito recíproco de rescisão a qualquer momento ou ante a realização de Processo Seletivo ou Concurso Publico.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 13 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Lizangela Maria Parmigiani
Técnico Administrativo

PORTARIA 0807 - MARCOS VANDERLEI RAEL - DESIGNAR

Publicação Nº 2039086

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0807/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
Art 1º DESIGNAR, o servidor público municipal contratado MARCOS VANDERLEI RAEL , ocupante do cargo de Motorista, para atuar 40 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 14 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Lizangela Maria Parmigiani
Técnico Administrativo

PORTARIA 0808 - MARILI LEÃO - CONCEDER DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 2039088

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0808/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
CONCEDER a 1ª (primeira) Licença Prêmio, de acordo com o parágrafo 5º, do art. 190, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Emenda Modificativa nº 001/95, a servidora pública municipal efetiva MARILI LEÃO, ocupante do cargo de Professor, a qual deverá constar nos registros funcionais, correspondente ao período de 05 de maio de 2014 a 04 de maio de 2019, com direito a 03 (três) meses.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 14 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Lizangela Maria Parmigiani
Técnico Administrativo

PORTARIA 0809 - ELIANE BEDIN - CONCEDER DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 2039358

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0809/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
CONCEDER a 1ª (primeira) Licença Prêmio, de acordo com o parágrafo 5º, do art. 190, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Emenda Modificativa nº 001/95, a servidora pública municipal efetiva ELIANE BEDIN, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Serviços Gerais, a qual deverá constar nos registros funcionais, correspondente ao período de 05 de maio de 2014 a 04 de maio de 2019, com direito a 03 (três) meses.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 14 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Lizangela Maria Parmigiani
Técnico Administrativo

PORTARIA 0810 - MARI LUCIA DAMASCENO - DESIGNAR

Publicação Nº 2039359

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0810/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora pública municipal MARI LUCIA DAMASCENO, ocupante do cargo de Professor, 40 horas semanais, para exercer suas funções junto ao CEI Ciranda da Alegria, na Secretaria de Educação, substituindo a servidora Tatiane Thomas a partir de 13 de maio de 2019 até o retorno da titular ou até o final do ano letivo de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 14 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Lizangela Maria Parmigiani
Técnico Administrativo

PORTARIA 0811 - ROSANA DOS SANTOS - DESIGNAR

Publicação Nº 2039365

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0811/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora pública municipal ROSANA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, 40 horas semanais, para exercer suas funções junto ao CEI Sonho Infantil, na Secretaria de Educação, devido ao pedido de exoneração da servidora Eliane Marise Simon Werner a partir de 13 de maio de 2019 até o chamamento de candidato do concurso público ou até o final do ano letivo de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 14 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Lizangela Maria Parmigiani
Técnico Administrativo

PORTARIA 0812 - ANGELA ROBERTA SANGALLI - INSTAURA PAD

Publicação Nº 2039366

PORTARIA SGPT/DDP N. 0812/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR SUPOSTAS INFRAÇÕES FUNCIONAIS COMETIDAS POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência as atribuições dos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinada com as competências atribuídas pelo artigo 103, VIII da LCM 024/2013, e;
CONSIDERANDO os termos do Art. 143 da Lei Complementar Municipal 009/2012 (Estatuto do Servidor) que dispõe que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa e o contraditório;
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância instaurada por meio da PORTARIA GPT/DDP N. 734/2019, o qual concluiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar diante dos fatos apurados;

RESOLVE:
Art. 1° Fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores efetivos e estáveis: RAFAELAL PERONDI, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, LORECI CRISTINA MULLER CALDATTO, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Postura e INES CARLA PERSCH THEOBALD, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, para apurar supostas infrações funcionais por parte da servidora pública municipal ANGELA ROBERTA SANGALLI.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão ficará a cargo da servidora LORECI CRISTINA MULLER CALDATTO.

Art. 2º Cautelarmente fica determinado o afastamento da servidora do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 14 de maio de 2019, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 147 do Estatuto do Servidor.
Art. 3º Os membros ora nomeados, quando reunidos para efetuarem os trabalhos da comissão instituída por meio desta Portaria, ficam dispensados de suas funções normais de trabalho.
Art. 4° A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 145 do Estatuto do Servidor, devendo seguir o procedimento estabelecido no Título V, da Lei Complementar Municipal n. 009/2012, de 02/04/12.
Art. 5° A comissão ora designada fará jus a gratificação contida no Art. 88 da Lei Complementar n° 009 de 02/04/2012, combinada com o anexo IV da Lei Complementar n° 025 de 10/10/2013.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE.
Em 14 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

PORTARIA 0813 - MARINES AMALIA MILANI - CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Publicação Nº 2039369

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0813/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do serviço público, mormente a Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.616, de 14 de Fevereiro de 2012 e suas alterações, concede prerrogativa de contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, como é o caso;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Edital 003/2018;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sra. MARINES AMALIA MILANI, com carga horária de 40 horas semanais, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil - creche, atuando como itinerante junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de maio de 2019 até o final do ano letivo de 2019.
Art. 2º A contratação do servidor acima, será pelo regime Estatutário, com direito recíproco de rescisão a qualquer momento ou ante a realização de Processo Seletivo ou Concurso Publico.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 15 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Lizangela Maria Parmigiani
Técnico Administrativo

PORTARIA 0814 - JULIANO VIEIRA DE SA - NOMEAR EFETIVO

Publicação Nº 2039372

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0814/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso VIII e X, do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, Lei Complementar nº 009 de 02 de abril de 2012 e Lei Complementar 025/2013 de 10 de outubro de 2013, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 19 da Lei Complementar Municipal 009/2012 (Estatuto do Servidor), o qual dispõe que, a nomeação é o ato pelo qual o cargo efetivo de classe inicial de carreira, ou cargo em comissão, é atribuído a uma pessoa;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 21 do mesmo diploma legal, que dita que a nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos à ordem de classificação e o prazo de validade;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR JULIANO VIEIRA DE SA, para exercer o Cargo da Categoria Funcional de Operador de Máquinas, com carga horária de 40

horas semanais, do Quadro de Pessoal Efetivo, do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, com lotação junto ao órgão central da Administração Municipal, na forma do Art. 47 da Lei Complementar 009/2012, em razão de aprovação em concurso público, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2017, homologado em 16 de março de 2018, com vencimento referente ao Cargo.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 17 de maio de 2019.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Lizangela Maria Parmigiani
Técnico Administrativo

PORTARIA 0815 - MARCELO GRAFF - NOMEAR EFETIVO

Publicação Nº 2039374

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0815/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso VIII e X, do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, Lei Complementar nº 009 de 02 de abril de 2012 e Lei Complementar 025/2013 de 10 de outubro de 2013, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 19 da Lei Complementar Municipal 009/2012 (Estatuto do Servidor), o qual dispõe que, a nomeação é o ato pelo qual o cargo efetivo de classe inicial de carreira, ou cargo em comissão, é atribuído a uma pessoa;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 21 do mesmo diploma legal, que dita que a nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos à ordem de classificação e o prazo de validade;

RESOLVE:
Art. 1º MARCELO GRAFF, para exercer o Cargo da Categoria Funcional de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Efetivo, do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, com lotação junto ao órgão central da Administração Municipal, na forma do Art. 47 da Lei Complementar 009/2012, em razão de aprovação em concurso público, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2017, homologado em 16 de março de 2018, com vencimento referente ao Cargo.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 17 de maio de 2019.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Lizangela Maria Parmigiani
Técnico Administrativo

PORTARIA 0816 - ANA LUISA MAZUI DURGANTE - EXONERAR A PEDIDO

Publicação Nº 2039381

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0816/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO
Art. 1º ANA LUISA MAZUI DURGANTE, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, junto a Secretaria de Educação, 40 horas semanais, a partir de 17 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 17 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Lizangela Maria Parmigiani
Técnico Administrativo

PORTARIA 0817 - IVAIR GIOVENARDI - CONCEDER GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 2039392

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0817/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER o gozo de 05(cinco) dias, da 1ª licença prêmio a IVAIR GIOVENARDI, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, concedido o direito conforme Portaria nº 0799/2013 de 21 de maio de 2013, referente ao período de 07 de março de 2008 a 06 de março de 2013, a serem gozados de 20 de maio de 2019 a 24 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 20 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0818 - ASTERIA SCHNEIDER KROETZ - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL

Publicação Nº 2039393

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0818/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

Considerando os termos do Capítulo VI da Lei Complementar Municipal 025/2013, que trata da Progressão Funcional Por Desempenho;

Considerando o disposto no artigo 33 da LCM 025/2013 asseverando que a progressão funcional por desempenho consiste no avanço ou movimentação do servidor na escala vertical dos níveis de referência salarial previstos para a remuneração do cargo;

Considerando os critérios estabelecidos pela legislação municipal, assim como o resultado da constante no Boletim de Avaliação do Anexo XI da LCM 025/2013 exarado pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto n. 8981/2018.
RESOLVE

Art.1º CONCEDER progressão funcional por desempenho para a servidora pública municipal ASTERIA SCHNEIDER KROETZ, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Serviços Gerais, Nível I, para o Nível II, nos termos do Anexo III da LCM 025/2013.
Art.2 Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 20 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0819 - JACSON SIMONI - CONCEDER GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 2039395

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0819/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER o gozo de 30(trinta) dias, da 1ª licença prêmio a JACSON SIMONI, ocupante do cargo de Motorista, concedido o direito conforme Portaria nº 1441/2018 de 13 de novembro de 2018, referente ao período de 03 de junho de 2013 a 02 de junho de 2018, a serem gozados de 03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 20 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0820 - CEDIANE DE FATIMA JAGUZESKI NOVELLO - ALTERAR CARGA HORÁRIA

Publicação Nº 2039398

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0820/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
Art.1º ALTERAR CARGA HORÁRIA da servidora pública municipal contratada CEDIANE DE FATIMA JAGUZESKI NOVELLO, ocupante do cargo de Professor, 20 horas semanais, passando para 40 horas semanais, sendo esse aumento de 20 horas semanais junto a EMEIEF Juscelino K. de Oliveira, como segundo professor do aluno Heitor Knak Slong Mattos, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 de maio de 2019 até a permanencia do aluno na escola ou até o final do ano letivo de 2019.
Art.2º Esta portaria tem efeito retroativo a 06 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 20 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0821 - SALETE MERLINI - CONCEDER GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 2039402

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0821/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER o gozo de 30(trinta) dias, da 1ª licença prêmio a SALETE MERLINI, ocupante do cargo de Professor, concedido o direito conforme Portaria nº 1121/2017 de 16 de novembro de 2017, referente ao período de 11 de fevereiro de 2008 a 10 de fevereiro de 2013, a serem gozados de 29 de julho de 2019 a 27 de agosto de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 20 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0822 - THAISA CARLA SCANDOLARA - DESIGNAR

Publicação Nº 2039406

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0822/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a servidora pública municipal efetiva THAISA CARLA SCANDOLARA, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, 40 horas semanais, para exercer suas funções junto ao ESF do Bairro Estrela, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de maio de 2019.
Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 13 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 20 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0823 - JAINE PAULA COLETTO - DESIGNAR

Publicação Nº 2039408

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0823/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a servidora pública municipal efetiva JAINE PAULA COLETTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, 40 horas semanais, para exercer suas funções junto ao ESF do Centro, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de maio de 2019.
Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 13 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 20 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0824 - MELINA CERQUEIRA PEREIRA - DESIGNAR

Publicação Nº 2039413

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0824/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal efetiva MELINA CERQUEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Médico, 40 horas semanais, para passar a atuar 20 horas junto ao Setor de Regulação e 20 horas semanais junto a Assistência Médica no Posto Central junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de maio de 2019.
Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 15 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 20 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0825 - DAYANA BEATRIZ PAULI - DESIGNAR

Publicação Nº 2039416

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0825/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal efetiva DAYANA BEATRIZ PAULI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, 40 horas semanais, para passar a atuar junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 13 de maio de 2019.
Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 13 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 20 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0826 - RUBIA CRISTINA KOSMANN - ALTERAR LOCAL

Publicação Nº 2039417

PORTARIA SGPT/DDP Nº0826/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR LOCAL, da servidora pública municipal contratada RUBIA CRISTINA KOSMANN, ocupante do cargo de Professor, na área de Educação Infantil, 40 horas semanais, para passar a atuar como itinerante junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 de maio de 2019 até o final do ano letivo de 2019.
Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 21 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0827 - JUNIORMAR NADIR JANOVITZ - EXONERAR A PEDIDO

Publicação Nº 2039421

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0827/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO
Art. 1º JUNIORMAR NADIR JANOVITZ, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, 40 horas semanais, a partir de 20 de maio de 2019.
Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 21 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0828 - JOSE PAULO MEDEIROS - EXONERAR A PEDIDO

Publicação Nº 2039423

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0828/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO
Art. 1º JOSE PAULO MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 40 horas semanais, a partir de 22 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 21 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0829 - FERNANDO BENEDETTI - EXONERAR A PEDIDO

Publicação Nº 2039426

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0829/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO
Art. 1º FERNANDO BENEDETTI, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, 40 horas semanais, a partir de 20 de maio de 2019.
Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 21 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0830 - MARSIANE INES HAHN - CONCEDER DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 2039430

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0830/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
CONCEDER a 1ª (primeira) Licença Prêmio, de acordo com o parágrafo 5º, do art. 190, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Emenda Modificativa nº 001/95, a servidora pública municipal efetiva MARSIANE INES HAHN, ocupante do cargo de Professor, a qual deverá constar nos registros funcionais, correspondente ao período de 05 de maio de 2014 a 04 de maio de 2019, com direito a 03 (três) meses.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 21 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0831 - TATIANE RIGONI - CONCEDER DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 2039432

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0831/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
CONCEDER a 1ª (primeira) Licença Prêmio, de acordo com o parágrafo 5º, do art. 190, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Emenda Modificativa nº 001/95, a servidora pública municipal efetiva TATIANE RIGONI, ocupante do cargo de Professor, a qual deverá constar nos registros funcionais, correspondente ao período de 03 de fevereiro de 2014 a 02 de fevereiro de 2019,

com direito a 03 (três) meses.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 21 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0832 - MARIA HELENA LIMA - CONCEDER DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 2039438

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0832/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
CONCEDER a 1ª (primeira) Licença Prêmio, de acordo com o parágrafo 5º, do art. 190, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Emenda Modificativa nº 001/95, a servidora pública municipal efetiva MARIA HELENA LIMA, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Serviços Gerais, a qual deverá constar nos registros funcionais, correspondente ao período de 02 de janeiro de 2014 a 01 de janeiro de 2019, com direito a 03 (três) meses.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 21 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0833 - MARINILSE OLIVEIRA DA SILVA - CONCEDER GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 2039445

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0833/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER o gozo de 15(quinze) dias, da 1ª licença prêmio a MARINILSE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, concedido o direito conforme Portaria nº 0717/2017 de 14 de junho de 2017, referente ao período de 18 de julho de 2011 a 17 de julho de 2016, a serem gozados de 27 de maio de 2019 a 10 de junho de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 21 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0834 - JULIANA RITA PINHEIRO - CONCEDER GOZO DE LICENÇA PRÊ

Publicação Nº 2039457

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0834/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER o gozo de 20(vinte) dias, da 2ª licença prêmio a JULIANA RITA PINHEIRO, efetiva ocupante do cargo de Enfermeiro, concedido o direito conforme Portaria nº 0762/2019 de 02 de maio de 2019, referente ao período de 25 de fevereiro de 2014 a 24 de fevereiro de 2019, a serem gozados de 01 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 21 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0835 - NEIVA DENDENA - CONCEDER DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 2039467

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0835/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
CONCEDER a 1ª (primeira) Licença Prêmio, de acordo com o parágrafo 5º, do art. 190, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Emenda Modificativa nº 001/95, a servidora pública municipal efetiva NEIVA DENDENA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a qual deverá constar nos registros funcionais, correspondente ao período de 22 de abril de 2014 a 21 de abril de 2019, com direito a 03 (três) meses.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 21 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0836 - ALTERAR OS EFEITOS DA PORTARIA 1591/2018

Publicação Nº 2039477

PORTARIA SGPT/DDP Nº0836/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR os efeitos da portaria 1591/2018 de 18 de dezembro de 2018, da Comissão para análise, processamento e concessão de licenças prêmio, quanto aos servidores que integram a comissão, passando a ser Daniela Aparecida Menegat e Marialice Brassiani, no período de 01 de maio de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 21 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0837 - GRACIELA FROTA - CONCEDER DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 2039490

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0837/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
CONCEDER a 1ª (primeira) Licença Prêmio, de acordo com o parágrafo 5º, do art. 190, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Emenda Modificativa nº 001/95, a servidora pública municipal efetiva GRACIELA FROTA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, a qual deverá constar nos registros funcionais, correspondente ao período de 10 de julho de 2012 a 09 de julho de 2017, com direito a 03 (três) meses.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 22 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0838 - RENAN DANIEL FERNANDES - CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Publicação Nº 2039494

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0838/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do serviço público, mormente a Secretaria Municipal de Urbanismo;
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.616, de 14 de Fevereiro de 2012 e suas alterações, concede prerrogativa de contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, como é o caso;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Edital 001/2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o Sr. RENAN DANIEL FERNANDES, com carga horária de 40 horas semanais, para ocupar o cargo de Motorista, junto a coleta de resíduos recicláveis do município, na Secretaria Municipal de Urbanismo, no período de 22 de maio de 2019 até 21 de maio de 2020.
Art. 2º A contratação do servidor acima, será pelo regime Estatutário, com direito recíproco de rescisão a qualquer momento ou ante a realização de Processo Seletivo ou Concurso Publico.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 22 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0839 - GREISSI MARCIA FLACH - EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO

Publicação Nº 2039495

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0839/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO
Art. 1º GREISSI MARCIA FLACH, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, 40 horas semanais, a partir de 22 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 22 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0840 - GREISSI MARCIA FLACH - CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Publicação Nº 2039497

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0840/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do serviço público, mormente a Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.616, de 14 de Fevereiro de 2012 e suas alterações, concede prerrogativa de contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, como é o caso;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Edital 003/2018;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sra. GREISSI MARCIA FLACH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para ocupar o cargo de PROFESSOR, na área de Educação Infantil, junto ao CEI Mundo Novo, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de maio de 2019 até o final do ano letivo de 2019.
Art. 2º A contratação do servidor acima, será pelo regime Estatutário, com direito recíproco de rescisão a qualquer momento ou ante a realização de Processo Seletivo ou Concurso Publico.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 22 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0841 - NILSO CESAR SANDINI - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL

Publicação Nº 2039499

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0841/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

Considerando os termos do Capítulo VI da Lei Complementar Municipal 025/2013, que trata da Progressão Funcional Por Desempenho;

Considerando o disposto no artigo 33 da LCM 025/2013 asseverando que a progressão funcional por desempenho consiste no avanço ou movimentação do servidor na escala vertical dos níveis de referência salarial previstos para a remuneração do cargo;

Considerando os critérios estabelecidos pela legislação municipal, assim como o resultado da constante no Boletim de Avaliação do Anexo XI da LCM 025/2013 exarado pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto n. 8981/2018.
RESOLVE

Art.1º CONCEDER progressão funcional por desempenho para o servidor público municipal NILSO CESAR SANDINI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Nível I, para o Nível II, nos termos do Anexo III da LCM 025/2013.
Art.2 Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 23 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0842 - MARCOS VANDERLEI RAEL - EXONERAR A PEDIDO

Publicação Nº 2039504

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0842/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO
Art. 1º MARCOS VANDERLEI RAEL, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 40 horas semanais, a partir de 23 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 23 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0843 - SILMARA OCHOA - ALTERAR LOCAL

Publicação Nº 2039508

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0843/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
Art.1º ALTERAR o local de atuação da servidora pública municipal contratada SILMARA OCHOA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, 40 horas semanais, passando a atuar junto ao CEI Criança Feliz, em substituição a Patricia Massignani, que encontra-se em licença maternidade, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 de maio de 2019 até o final do ano letivo de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 23 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0844 - MARCIA JAQUELINE PASA - CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Publicação Nº 2039519

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0844/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do serviço público, mormente a Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.616, de 14 de Fevereiro de 2012 e suas alterações, concede prerrogativa de contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, como é o caso;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Edital 003/2018;
CONSIDERANDO que a titular Queli Lucia Scaravonatti Pasquali, encontra-se em licença médica;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sra. MARCIA JAQUELINE PASA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para ocupar o cargo de PROFESSOR, na área de Educação Infantil, junto ao CEI Criança Feliz, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 de maio de 2019 até que perdure o afastamento da titular ou até o final do ano letivo de 2019.
Art. 2º A contratação do servidor acima, será pelo regime Estatutário, com direito recíproco de rescisão a qualquer momento ou ante a realização de Processo Seletivo ou Concurso Publico.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 23 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0845 - JOSÉ PAULO MEDEIROS - CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Publicação Nº 2039527

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0845/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do serviço público, mormente a Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.616, de 14 de Fevereiro de 2012 e suas alterações, concede prerrogativa de contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, como é o caso;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Edital 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o Sr. JOSÉ PAULO MEDEIROS, com carga horária de 40 horas semanais, para ocupar o cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 23 de maio de 2019 até 22 de maio de 2020.
Art. 2º A contratação do servidor acima, será pelo regime Estatutário, com direito recíproco de rescisão a qualquer momento ou ante a realização de Processo Seletivo ou Concurso Publico.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 23 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0846 - FRANCIELE REGINA DE LEMES JONER - EXONERAR A PEDIDO

Publicação Nº 2039536

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0846/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO
Art. 1º FRANCIELE REGINA DE LEMES JONER, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, 20 horas semanais, a partir de 23 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 23 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0847 - QUELI LUCIA SCARAVONATTI PASQUALI - ALTERAR LOCAL

Publicação Nº 2039542

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0847/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
Art.1º ALTERAR o local de atuação da servidora pública municipal contratada QUELI LUCIA SCARAVONATTI PASQUALI, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas semanais, passando a atuar junto ao CEI Criança Feliz, em substituição a Leda Arcari, que encontra-se designada para o CEI Pqueno Polegar, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de março de 2019 até o final do ano letivo de 2019.
Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 23 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0848 - LEDA ARCARI - DESIGNAR

Publicação Nº 2039547

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0848/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR a servidora pública municipal efetiva LEDA ARCARI, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas semanais, passando a atuar junto ao CEI Pequeno Polegar, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de março de 2019 até o final do ano letivo de 2019.
Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 23 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0849 - IGOR MERCAUS DA SILVA - DESIGNAR

Publicação Nº 2039551

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0849/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR o servidor público municipal efetivo IGOR MERCAUS DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas semanais, passando a atuar junto a EMEIEF Juscelino K. de Oliveira, em substituição a Roberto Guilherme Christmann, que encontra-se em licença para cuidar de pessoa da família, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de maio de 2019 até que perdure o afastamento do titular.
Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 22 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 23 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0850 - ALLYNE WANDECLEDINA FREITAS DE SOUZA - ALTERAR LOCAL

Publicação Nº 2039560

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0850/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
Art.1º ALTERAR o local de atuação da servidora pública municipal contratada ALLYNE WANDECLEDINA FREITAS DE SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas semanais, passando a atuar como professor itinerante junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 21 de maio de 2019 até o final do ano letivo de 2019.
Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 21 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 23 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0851 - FERNANDO BENEDETTI - CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Publicação Nº 2039565

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0851/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do serviço público, mormente a Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.616, de 14 de Fevereiro de 2012 e suas alterações, concede prerrogativa de contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, como é o caso;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Edital 001/2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o Sr. FERNANDO BENEDETTI, com carga horária de 40 horas semanais, para ocupar o cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, no período de 24 de maio de 2019 até 23 de maio de 2020.
Art. 2º A contratação do servidor acima, será pelo regime Estatutário, com direito recíproco de rescisão a qualquer momento ou ante a realização de Processo Seletivo ou Concurso Publico.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 24 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0852 - CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

Publicação Nº 2039572

PORTARIA ADM/DRH Nº 0852/2019
DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 008/2019, DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das competências que lhe confere, do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990, e a Lei Complementar n. 025/2013;

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do certame, instaurado através do Edital nº 008/2019, composta pelos seguintes membros:
I – Lizangela Maria Parmigiani, portadora da matrícula funcional n.21994201;
II – Raquel Storch Reginatto, portadora da matrícula funcional n. 21994801;
III – Sofie Bohrz, portadora da matrícula funcional n. 22014701;
IV – Barbara Camila da Silva, portadora da matrícula funcional n.21995301;

Parágrafo Único. A presidência da Comissão caberá a Sra. Lizangela Maria Parmigiani.
Art. 2º Ficam designados, ainda, os seguintes representantes e funcionários da AMEOSC, para comporem a comissão do Concurso Público, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do certame a ser instaurado:

I – Diego Rodrigo Canei;
II - Udinara Vanuza Zanchettin;
III - Mayte Indianara Bonora.

Art. 3º Compete a Comissão:
I – estabelecer a necessidade de vagas para o concurso público;
III – avaliar e corrigir o edital de lançamento do concurso público;
III - avaliar as inscrições dos candidatos;
IV - verificar quanto a publicidade dos atos;
V - acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital;
VI - elaboração do Edital;
VII - elaboração do programa de provas;
VIII - assessorar quando da realização das inscrições
IX -elaboração das provas bem como aplicá-las, corrigi-las, efetuar as médias, considerar pontos e dar classificação final;
X - coordenar, fiscalizar e acompanhar as provas realizadas pelos candidatos, emitir lista dos aprovados, encaminhando-a ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital;
XI – demais atos que se fizer necessários para fiel cumprimento do presente ato.
Art. 4° A comissão ora designada fará jus a gratificação contida no Artigo 88 da Lei Complementar n° 009 de 02/04/2012, combinada com o anexo IV da Lei Complementar n° 025 de 10/10/2013.

Parágrafo único. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.
Art. 5º Fica vedada a inscrição de parentes das pessoas acima nomeadas para a comissão do referido concurso público.
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 7º Os integrantes da presente Comissão, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de trabalhos objeto da presente Portaria, sendo-lhes garantida a gratificação estabelecida no art. 75, da LCM n. 009/2012 c/c com o Anexo IV, da LCM n. 25/2013.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 24 de maio de 2019.
Wilson Trevisan
Prefeito Municipal

Leila Fátima dos Santos
Secretária de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada no Portal da Transparência e nos demais órgãos
oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0853 - CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 2039580

PORTARIA ADM/DRH Nº 0853/2019
DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO EDITAL 009/2019, DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das competências que lhe confere, do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990, e a Lei Complementar n. 025/2013;

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do certame, instaurado através do Edital nº 009/2019, composta pelos seguintes membros:
I – Lizangela Maria Parmigiani, portadora da matrícula funcional n.21994201;
II – Raquel Storch Reginatto, portadora da matrícula funcional n. 21994801;
III – Sofie Bohrz, portadora da matrícula funcional n. 22014701;
IV – Barbara Camila da Silva, portadora da matrícula funcional n.21995301;

Parágrafo Único. A presidência da Comissão caberá a Sra. Lizangela Maria Parmigiani.

Art. 2º Ficam designados, ainda, os seguintes representantes e funcionários da AMEOSC, para comporem a comissão do Processo Seletivo, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do certame a ser instaurado:

I – Diego Rodrigo Canei;
II - Udinara Vanuza Zanchettin;
III - Mayte Indianara Bonora.

Art. 3º Compete a Comissão:
I – estabelecer a necessidade de vagas para o processo seletivo;
III – avaliar e corrigir o edital de lançamento do processo seletivo;
III - avaliar as inscrições dos candidatos;
IV - verificar quanto a publicidade dos atos;
V - acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital;
VI - elaboração do Edital;
VII - elaboração do programa de provas;
VIII - assessorar quando da realização das inscrições
IX -elaboração das provas bem como aplicá-las, corrigi-las, efetuar as médias, considerar pontos e dar classificação final;
X - coordenar, fiscalizar e acompanhar as provas realizadas pelos candidatos, emitir lista dos aprovados, encaminhando-a ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital;
XI – demais atos que se fizer necessários para fiel cumprimento do presente ato.
Art. 4° A comissão ora designada fará jus a gratificação contida no Artigo 88 da Lei Complementar n° 009 de 02/04/2012, combinada com o anexo IV da Lei Complementar n° 025 de 10/10/2013.

Parágrafo único. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.
Art. 5º Fica vedada a inscrição de parentes das pessoas acima nomeadas para a comissão do referido processo seletivo.
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 7º Os integrantes da presente Comissão, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de trabalhos objeto da presente Portaria, sendo-lhes garantida a gratificação estabelecida no art. 75, da LCM n. 009/2012 c/c com o Anexo IV, da LCM n. 25/2013.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 24 de maio de 2019.
Wilson Trevisan
Prefeito Municipal

Leila Fátima dos Santos
Secretária de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada no Portal da Transparência e nos demais órgãos
oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0854 - MARCOS VANDERLEI RAEL - CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Publicação Nº 2039588

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0854/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do serviço público, mormente a Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.616, de 14 de Fevereiro de 2012 e suas alterações, concede prerrogativa de contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, como é o caso;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Edital 001/2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o Sr. MARCOS VANDERLEI RAEL, com carga horária de 40 horas semanais, para ocupar o cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24 de maio de 2019 até 23 de maio de 2020.
Art. 2º A contratação do servidor acima, será pelo regime Estatutário, com direito recíproco de rescisão a qualquer momento ou ante a realização de Processo Seletivo ou Concurso Publico.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 24 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0855 - CONCEDER FÉRIAS COLETIVAS

Publicação Nº 2039590

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0855/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER FÉRIAS COLETIVAS, para os servidores da Secretaria Municipal de Obras, a partir de 27 de maio de 2019, conforme relação abaixo:
30 dias, de 27/05/2019 a 25/06/2019:
ADEMAR GULARTE DA SILVA
EVERALDO LUIZ XAVIER
GILMAR PEREIRA DA SILVA
IVANOR AFONSO PANISSON
JOSE CLAUDIR XAVIER
URBANO NOE

20 dias, de 27/05/2019 a 15/06/2019:
CHEVANIR NOE
JOCELI JOSE PINHEIRO
VALNIR FRANCISCO ZANATTA

10 dias, de 27/05/2019 a 05/06/2019:
IVAIR GIOVENARDI
JOAO CLAUDIO MARTINY
PAULO AIRTON BIGATON
VOLMIR MOCELLIN

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 24 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0856 - VINICIUS KOCHHANN GOHLKE - EXONERAR A PEDIDO

Publicação Nº 2039594

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0856/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO
Art. 1º VINICIUS KOCHHANN GOHLKE, ocupante do cargo de Odontologo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 40 horas semanais, a

partir de 24 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 24 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0857 - MAURICIO PIACENTINI - DESIGNAR

Publicação Nº 2039598

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0857/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal efetivo MAURICIO PIACENTINI, ocupante do cargo de Médico, 40 horas semanais, para passar a atuar 20 horas na execução de procedimentos ambulatoriais e 20 horas semanais junto a Assistência Médica no Posto Central junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de maio de 2019.
Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 15 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 24 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
Na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0858 - ARTHUR LEDUK ANTONIOLI - EXONERAR A PEDIDO

Publicação Nº 2039614

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0858/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO
Art. 1º ARTHUR LEDUK ANTONIOLI, ocupante do cargo de Atendente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 40 horas semanais, a partir de 27 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 27 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0859 - JOCIANE BACH - CONCEDER GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 2039643

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0859/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER o gozo de 15(quinze) dias, da 1ª licença prêmio a JOCIANE BACH, efetiva ocupante do cargo de Assistente Social, concedido o direito conforme Portaria nº 0475/2017 de 20 de março de 2017, referente ao período de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017, a serem gozados de 22 de julho de 2019 a 05 de agosto de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 27 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0860 - KELI CRISTINA COLLE - CONCEDER GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 2039646

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0860/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER o gozo de 17(dezessete) dias, da 1ª licença prêmio a KELI CRISTINA COLLE, efetiva ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, concedido o direito conforme Portaria nº 0761/2019 de 02 de maio de 2019, referente ao período de 22 de abril de 2014 a 21 de abril de 2019, a serem gozados de 15 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 27 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0861 - ANA LUCIA BOGADO LOBATO - CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Publicação Nº 2039648

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0861/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do serviço público, mormente a Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.616, de 14 de Fevereiro de 2012 e suas alterações, concede prerrogativa de contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, como é o caso;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Edital 001/2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sra. ANA LUCIA BOGADO LOBATO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,

para ocupar o cargo de PROFESSOR, na disciplina de Educação Física, junto ao NASF, na Secretaria de Saúde, no período de 27 de maio de 2019 até 26 de maio de 2020.
Art. 2º A contratação do servidor acima, será pelo regime Estatutário, com direito recíproco de rescisão a qualquer momento ou ante a realização de Processo Seletivo ou Concurso Publico.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 27 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0862 - LUANA YAMILA BENTO BITTANCOURT - CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Publicação Nº 2039650

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0862/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do serviço público, mormente a Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.616, de 14 de Fevereiro de 2012 e suas alterações, concede prerrogativa de contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, como é o caso;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Edital 001/2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sra. LUANA YAMILA BENTO BITTANCOURT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para ocupar o cargo de ORIENTADOR SOCIAL, junto ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 27 de maio de 2019 até 26 de maio de 2020.
Art. 2º A contratação do servidor acima, será pelo regime Estatutário, com direito recíproco de rescisão a qualquer momento ou ante a realização de Processo Seletivo ou Concurso Publico.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 27 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0863 - MAIRA CRISTINA TUMELERO BARBIERI - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL

Publicação Nº 2039652

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0863/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

Considerando os termos do Capítulo VI da Lei Complementar Municipal 025/2013, que trata da Progressão Funcional Por Desempenho;

Considerando o disposto no artigo 33 da LCM 025/2013 asseverando que a progressão funcional por desempenho consiste no avanço ou movimentação do servidor na escala vertical dos níveis de referência salarial previstos para a remuneração do cargo;

Considerando os critérios estabelecidos pela legislação municipal, assim como o resultado da constante no Boletim de Avaliação do Anexo XI da LCM 025/2013 exarado pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto n. 8981/2018.

RESOLVE

Art.1º CONCEDER progressão funcional por desempenho para a servidora pública municipal MAIRA CRISTINA TUMELERO BARBIERI, ocupante do cargo de Recepcionista, Nível I, para o Nível II, nos termos do Anexo III da LCM 025/2013.
Art.2 Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 28 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0864 - MARIZETE GAVA ZANCANARO - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL

Publicação Nº 2039657

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0864/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

Considerando os termos do Capítulo VI da Lei Complementar Municipal 025/2013, que trata da Progressão Funcional Por Desempenho;

Considerando o disposto no artigo 33 da LCM 025/2013 asseverando que a progressão funcional por desempenho consiste no avanço ou movimentação do servidor na escala vertical dos níveis de referência salarial previstos para a remuneração do cargo;

Considerando os critérios estabelecidos pela legislação municipal, assim como o resultado da constante no Boletim de Avaliação do Anexo XI da LCM 025/2013 exarado pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto n. 8981/2018.
RESOLVE

Art.1º CONCEDER progressão funcional por desempenho para a servidora pública municipal MARIZETE GAVA ZANCANARO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível I, para o Nível II, nos termos do Anexo III da LCM 025/2013.
Art.2 Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 28 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0865 - CASIANE CARBONARA MACHADO - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL

Publicação Nº 2039660

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0865/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

Considerando os termos do Capítulo VI da Lei Complementar Municipal 025/2013, que trata da Progressão Funcional Por Desempenho;

Considerando o disposto no artigo 33 da LCM 025/2013 asseverando que a progressão funcional por desempenho consiste no avanço ou movimentação do servidor na escala vertical dos níveis de referência salarial previstos para a remuneração do cargo;

Considerando os critérios estabelecidos pela legislação municipal, assim como o resultado da constante no Boletim de Avaliação do Anexo XI da LCM 025/2013 exarado pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto n. 8981/2018.

RESOLVE

Art.1º CONCEDER progressão funcional por desempenho para a servidora pública municipal CASIANE CARBONARA MACHADO, ocupante do cargo de Recepcionista, Nível I, para o Nível II, nos termos do Anexo III da LCM 025/2013.
Art.2 Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 28 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0866 - MARINA GHIZZI - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL

Publicação Nº 2039663

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0866/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

Considerando os termos do Capítulo VI da Lei Complementar Municipal 025/2013, que trata da Progressão Funcional Por Desempenho;

Considerando o disposto no artigo 33 da LCM 025/2013 asseverando que a progressão funcional por desempenho consiste no avanço ou movimentação do servidor na escala vertical dos níveis de referência salarial previstos para a remuneração do cargo;

Considerando os critérios estabelecidos pela legislação municipal, assim como o resultado da constante no Boletim de Avaliação do Anexo XI da LCM 025/2013 exarado pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto n. 8981/2018.
RESOLVE

Art.1º CONCEDER progressão funcional por desempenho para a servidora pública municipal MARINA GHIZZI, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível I, para o Nível II, nos termos do Anexo III da LCM 025/2013.
Art.2 Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 28 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0867 - NEUSA MARIA COSTA - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL

Publicação Nº 2039665

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0867/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

Considerando os termos do Capítulo VI da Lei Complementar Municipal 025/2013, que trata da Progressão Funcional Por Desempenho;

Considerando o disposto no artigo 33 da LCM 025/2013 asseverando que a progressão funcional por desempenho consiste no avanço ou movimentação do servidor na escala vertical dos níveis de referência salarial previstos para a remuneração do cargo;

Considerando os critérios estabelecidos pela legislação municipal, assim como o resultado da constante no Boletim de Avaliação do Anexo XI da LCM 025/2013 exarado pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto n. 8981/2018.

RESOLVE

Art.1º CONCEDER progressão funcional por desempenho para a servidora pública municipal NEUSA MARIA COSTA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível I, para o Nível II, nos termos do Anexo III da LCM 025/2013.
Art.2 Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 28 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0868 - ARTHUR LEDUK ANTONIOLI - CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Publicação Nº 2039668

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0868/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do serviço público, mormente a Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.616, de 14 de Fevereiro de 2012 e suas alterações, concede prerrogativa de contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, como é o caso;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Edital 001/2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o Sr. ARTHUR LEDUK ANTONIOLI, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para ocupar o cargo de ATENDENTE SOCIAL, junto ao Abrigo Institucional Cantinho Acolhedor, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 28 de maio de 2019 até 27 de maio de 2020.
Art. 2º A contratação do servidor acima, será pelo regime Estatutário, com direito recíproco de rescisão a qualquer momento ou ante a realização de Processo Seletivo ou Concurso Publico.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 28 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0869 - LUIZA SALAMON SCHMITZ - CONCEDER DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 2039669

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0869/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
CONCEDER a 1ª (primeira) Licença Prêmio, de acordo com o parágrafo 5º, do art. 190, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Emenda Modificativa nº 001/95, a servidora pública municipal efetiva LUIZA SALAMON SCHMITZ, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Serviços Gerais, a qual deverá constar nos registros funcionais, correspondente ao período de 05 de maio de 2014 a 04 de maio de 2019, com direito a 03 (três) meses.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 28 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0870 - DANIELI DALLA ROSA - CONCEDER DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 2039671

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0870/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
CONCEDER a 1ª (primeira) Licença Prêmio, de acordo com o parágrafo 5º, do art. 190, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Emenda Modificativa nº 001/95, a servidora pública municipal efetiva DANIELI DALLA ROSA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a qual deverá constar nos registros funcionais, correspondente ao período de 22 de abril de 2014 a 21 de abril de 2019, com direito a 03 (três) meses.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 28 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0871 - FERNANDO XAVIER CLAVE - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL

Publicação Nº 2039674

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0871/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

Considerando os termos do Capítulo VI da Lei Complementar Municipal 025/2013, que trata da Progressão Funcional Por Desempenho;

Considerando o disposto no artigo 33 da LCM 025/2013 asseverando que a progressão funcional por desempenho consiste no avanço ou movimentação do servidor na escala vertical dos níveis de referência salarial previstos para a remuneração do cargo;

Considerando os critérios estabelecidos pela legislação municipal, assim como o resultado da constante no Boletim de Avaliação do Anexo XI da LCM 025/2013 exarado pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto n. 8981/2018.
RESOLVE

Art.1º CONCEDER progressão funcional por desempenho para o servidor público municipal FERNANDO XAVIER CLAVE, ocupante do cargo de Médico, Nível I, para o Nível II, nos termos do Anexo III da LCM 025/2013.
Art.2 Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 28 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0872 - DANIEL FERNANDO DOS SANTOS - CONCEDER GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 2039675

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0872/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER o gozo de 30(trinta) dias, da 1ª licença prêmio a DANIEL FERNANDO DOS SANTOS, efetivo ocupante do cargo de Médico, concedido o direito conforme Portaria nº 0996/2014 de 18 de março de 2014, referente ao período de 22 de fevereiro de 2008 a 24 de fevereiro de 2013, a serem gozados de 03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 28 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0873 - CASSIANO POZZATI - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL

Publicação Nº 2039676

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0873/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

Considerando os termos do Capítulo VI da Lei Complementar Municipal 025/2013, que trata da Progressão Funcional Por Desempenho;

Considerando o disposto no artigo 33 da LCM 025/2013 asseverando que a progressão funcional por desempenho consiste no avanço ou movimentação do servidor na escala vertical dos níveis de referência salarial previstos para a remuneração do cargo;

Considerando os critérios estabelecidos pela legislação municipal, assim como o resultado da constante no Boletim de Avaliação do Anexo XI da LCM 025/2013 exarado pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto n. 8981/2018.
RESOLVE

Art.1º CONCEDER progressão funcional por desempenho para o servidor público municipal CASSIANO POZZATI, ocupante do cargo de Médico, Nível I, para o Nível II, nos termos do Anexo III da LCM 025/2013.
Art.2 Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 28 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0874 - MARQUELI PETRY WEBER - EXONERAR A PEDIDO

Publicação Nº 2039677

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0874/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO
Art. 1º MARQUELI PETRY WEBER, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, junto a Secretaria Municipal de Educação, 40 horas semanais, a partir de 03 de junho de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 28 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0875 - EDRIANI CESCON OCCAI - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL

Publicação Nº 2039680

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0875/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

Considerando os termos do Capítulo VI da Lei Complementar Municipal 025/2013, que trata da Progressão Funcional Por Desempenho;

Considerando o disposto no artigo 33 da LCM 025/2013 asseverando que a progressão funcional por desempenho consiste no avanço ou movimentação do servidor na escala vertical dos níveis de referência salarial previstos para a remuneração do cargo;

Considerando os critérios estabelecidos pela legislação municipal, assim como o resultado da constante no Boletim de Avaliação do Anexo XI da LCM 025/2013 exarado pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto n. 8981/2018.
RESOLVE

Art.1º CONCEDER progressão funcional por desempenho para a servidora pública municipal EDRIANI CESCON OCCAI, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível I, para o Nível II, nos termos do Anexo III da LCM 025/2013.
Art.2 Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 28 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0876 - TANYCLAER STEFFENON - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL

Publicação Nº 2039682

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0876/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

Considerando os termos do Capítulo VI da Lei Complementar Municipal 025/2013, que trata da Progressão Funcional Por Desempenho;

Considerando o disposto no artigo 33 da LCM 025/2013 asseverando que a progressão funcional por desempenho consiste no avanço ou movimentação do servidor na escala vertical dos níveis de referência salarial previstos para a remuneração do cargo;

Considerando os critérios estabelecidos pela legislação municipal, assim como o resultado da constante no Boletim de Avaliação do Anexo XI da LCM 025/2013 exarado pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto n. 8981/2018.
RESOLVE

Art.1º CONCEDER progressão funcional por desempenho para a servidora pública municipal TANYCLAER STEFFENON, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível I, para o Nível II, nos termos do Anexo III da LCM 025/2013.
Art.2 Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 28 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0877 - CRISTIANE SIRLEI ROST MEDEIROS - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL

Publicação Nº 2039685

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0877/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

Considerando os termos do Capítulo VI da Lei Complementar Municipal 025/2013, que trata da Progressão Funcional Por Desempenho;

Considerando o disposto no artigo 33 da LCM 025/2013 asseverando que a progressão funcional por desempenho consiste no avanço ou movimentação do servidor na escala vertical dos níveis de referência salarial previstos para a remuneração do cargo;

Considerando os critérios estabelecidos pela legislação municipal, assim como o resultado da constante no Boletim de Avaliação do Anexo XI da LCM 025/2013 exarado pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto n. 8981/2018.
RESOLVE

Art.1º CONCEDER progressão funcional por desempenho para a servidora pública municipal CRISTIANE SIRLEI ROST MEDEIROS, ocupante do cargo de Recepcionista, Nível I, para o Nível II, nos termos do Anexo III da LCM 025/2013.
Art.2 Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 28 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0878 - PATRICIA ADRIANA ALBINA DA SILVA ARALDI - EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO

Publicação Nº 2039689

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0878/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO
Art. 1º PATRICIA ADRIANA ALBINA DA SILVA ARALDI, ocupante do cargo de Pedagogo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 40 horas semanais, a partir de 27 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 27 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0879 - MARIZETE GAVA ZANCANARO - CONCEDER GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 2039694

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0879/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER o gozo de 30(trinta) dias, da 1ª licença prêmio a MARIZETE GAVA ZANCANARO, efetiva ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, concedido o direito conforme Portaria nº 0809/2018 de 09 de maio de 2018, referente ao período de 02 de maio de 2013 a 01 de maio de 2018, a serem gozados de 01 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0880 - ELISANDRA LURDES GUZATTI - CONCEDER LICENÇA

Publicação Nº 2039701

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0880/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

RESOLVE:
CONCEDER
Art. 1º Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora ELISANDRA LURDES GUZATTI, ocupante do cargo de Merendeira, do quadro efetivo de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme Art. 103 da Lei Complementar 009/2013 de 02 de Abril de 2012, no período de 10 de junho de 2019 a 08 de agosto de 2019.
Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,

Em 29 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORTARIA 0882 - REVOGAR A PORTARIA 0028/2019.

Publicação Nº 2040006

PORTARIA SGPT/DDP Nº 0882/2019

REVOGA A PORTARIA n. 0028/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E TRANSPARÊNCIA de São Miguel do Oeste SC, usando da competência que lhe confere o Art. 1º Inciso II do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência, as atribuições contidas nos Incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever seus atos a qualquer momento mediante a conveniência da Administração.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica revogada a Portaria n. 0028/2019.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SC
Em 30 de maio de 2019.

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

PROC 07/2019 - AGRICOLA

Publicação Nº 2039654

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMB.
FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGRICOLA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 07/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2019
O Fundo Municipal Desenvolvimento Agrícola do Município de São Miguel do Oeste- SC, a partir do Gestor, Leva ao conhecimento dos interessados que realizou licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação tendo como objeto: contratação de serviços técnicos científicos para caracterização do queijo colonial artesanal de leite cru produzido no município de São Miguel do Oeste, para produzir conhecimento e inovações para produção de queijo artesanal, cfe Lei de Incentivo nº 7.440/2017, Programa Novo Rural. Contratado: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA. Valor Total de R$ 47.419,92. Licitação regida pela Lei Federal n. 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade ou sito a Rua Marcilio Dias, 1199, fone (0xx49)36312006.
São Miguel do Oeste – SC, 30 de maio de 2019.
ANTONIO JOSE ORSO
GESTOR DO FUNDO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Abril
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**448.513,71**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**448.513,71**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	283.060,22
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.339,49
		INVESTIMENTOS	101.114,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**437.500,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	437.500,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**956.962,86**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**888.974,52**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	62.406,35	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	83.792,37
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	449.819,27	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	441.300,86
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	3.436,38	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	3.436,38
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	441.300,86	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	359.444,91
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.000,00
SALDOS ANTERIORES	**339.968,15**	**SALDOS ATUAIS**	**396.942,78**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	339.968,15	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	396.892,78
		BANCO C/ MOVIMENTO	50,00
TOTAL	**1.734.431,01**	**TOTAL**	**1.734.431,01**

SAO MIGUEL DO OESTE, 29/05/2019

Everaldo Di Berti
Presidente da Câmara

Edson Moisés Kojoroski
Contador CRC/SC-027962/O-9

Publicação Nº 2039552

Publicação Nº 2039555

Betha Sistemas

Exercício de 2019

4 º bimestre

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 06/2019	Bimestre Jul/Ago/2019	Total até Ago/2019
DESPESAS				
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE				
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	5.250.000,00	1.711.738,74	0,00	1.711.738,74
Total da Entidade:	5.250.000,00	1.711.738,74	0,00	1.711.738,74
TOTAL DA DESPESA :	5.250.000,00	1.711.738,74	0,00	1.711.738,74

SAO MIGUEL DO OESTE , 29/05/2019

Everaldo Di Berti
Presidente da Câmara

Edson Moisés Kojoroski
Controlador Interno CRC 027962/O-9

RGF 1º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO I

Publicação Nº 2039543

Município de SAO MIGUEL DO OESTE - SC - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	278.961,41	339.140,44	270.039,42	279.456,69	276.342,45	301.283,98	378.756,99	274.936,50	298.673,09	278.519,43	284.605,97	283.060,22	3.543.776,59	0,00
Pessoal Ativo	259.523,56	309.957,78	250.601,57	260.018,84	256.904,60	281.846,13	349.626,10	255.498,65	279.384,98	259.179,53	264.408,52	262.862,77	3.289.813,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	216.224,50	268.448,96	208.709,24	216.753,89	214.114,44	214.589,45	279.258,44	212.663,88	232.866,11	216.624,83	220.278,54	219.239,57	2.719.771,85	0,00
Obrigações Patronais	43.299,06	41.508,82	41.892,33	43.264,95	42.790,16	67.256,68	70.367,66	42.834,77	46.518,87	42.554,70	44.129,98	43.623,20	570.041,18	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	19.437,85	29.182,66	19.437,85	19.437,85	19.437,85	19.437,85	29.130,89	19.437,85	19.288,11	19.339,90	20.197,45	20.197,45	253.963,56	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.586,76	15.906,03	10.586,76	10.586,76	10.586,76	10.586,76	15.854,25	10.586,76	10.437,02	10.488,81	10.949,87	10.949,87	138.106,41	0,00
Pensões	8.851,09	13.276,63	8.851,09	8.851,09	8.851,09	8.851,09	13.276,64	8.851,09	8.851,09	8.851,09	9.247,58	9.247,58	115.857,15	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.158,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.158,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.158,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.158,23	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**278.961,41**	**339.140,44**	**270.039,42**	**279.456,69**	**276.342,45**	**285.125,75**	**378.756,99**	**274.936,50**	**298.673,09**	**278.519,43**	**284.605,97**	**283.060,22**	**3.527.618,36**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**110.919.874,26**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**110.919.874,26**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**3.527.618,36**	**3,18**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6.655.192,46**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**6.322.432,84**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**5.989.673,21**	**5,40**

RGF 1° QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO II

Publicação Nº 2039545

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO OESTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**20.017,11**	**286.052,07**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	20.017,11	286.052,07	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.642,92	396.942,78	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.625,81	110.890,71	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-20.017,11**	**-286.052,07**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	1.316,71	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.017,11	220.135,80	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO OESTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019

Continuação 2/2

FONTE:

RGF 1° QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO III

Publicação Nº 2040252

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO OESTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

SAO MIGUEL DO OESTE , 30/05/2019

Everaldo Di Berti
Presidente da Câmara

Edson Moisés Kojoroski
Contador CRC/SC-027962/O-9

RGF 1° QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO IV

Publicação Nº 2039546

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO OESTE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

SAO MIGUEL DO OESTE , 29/05/2019

Everaldo Di Berti
Presidente da Câmara

Edson Moisés Kojoroski
Controlador Interno CRC 027962/O-9

RGF 1º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO V

Publicação Nº 2039549

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO OESTE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	396.942,78	0,00	110.890,71	11.589,11	1.316,71	273.146,25	208.546,69	0,00	64.599,56
Recursos Ordinários	396.942,78	0,00	110.890,71	11.589,11	1.316,71	273.146,25	208.546,69	0,00	64.599,56
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	396.942,78	0,00	110.890,71	11.589,11	1.316,71	273.146,25	208.546,69	0,00	64.599,56

SAO MIGUEL DO OESTE, 29/05/2019

Everaldo Di Berti
Presidente da Câmara

Edson Moisés Kojoroski
Controlador Interno CRC 027962/O-9

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO OESTE - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	110.919.874,26

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.527.618,36	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	64.599,56

FONTE:

SAO MIGUEL DO OESTE , 29/05/2019

Everaldo Di Berti
Presidente da Câmara

Edson Moisés Kojoroski
Controlador Interno CRC 027962/O-9

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Publicação Nº 2039515

RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO I

Município de SAO MIGUEL DO OESTE - SC

CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	1.477.133,75	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.477.133,75	0,00	-1.477.133,75
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**5.250.000,00**	**5.250.000,00**	**798.907,15**	**1.685.680,44**	**3.564.319,56**	**809.670,93**	**1.477.133,75**	**3.772.866,25**	**1.366.243,04**
DESPESAS CORRENTES	**4.830.000,00**	**4.830.000,00**	**697.344,15**	**1.584.117,44**	**3.245.882,56**	**731.038,93**	**1.398.501,75**	**3.431.498,25**	**1.365.794,04**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.955.000,00	3.955.000,00	567.666,19	1.144.858,71	2.810.141,29	567.666,19	1.144.858,71	2.810.141,29	1.144.858,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	875.000,00	875.000,00	129.677,96	439.258,73	435.741,27	163.372,74	253.643,04	621.356,96	220.935,33
DESPESAS DE CAPITAL	**420.000,00**	**420.000,00**	**101.563,00**	**101.563,00**	**318.437,00**	**78.632,00**	**78.632,00**	**341.368,00**	**449,00**
INVESTIMENTOS	420.000,00	420.000,00	101.563,00	101.563,00	318.437,00	78.632,00	78.632,00	341.368,00	449,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/2

Município de SAO MIGUEL DO OESTE - SC

Continuação 2/2

CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**5.250.000,00**	**5.250.000,00**	**798.907,15**	**1.685.680,44**	**3.564.319,56**	**809.670,93**	**1.477.133,75**	**3.772.866,25**	**1.366.243,04**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**5.250.000,00**	**5.250.000,00**	**798.907,15**	**1.685.680,44**	**3.564.319,56**	**809.670,93**	**1.477.133,75**	**3.772.866,25**	**1.366.243,04**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.250.000,00	5.250.000,00	798.907,15	1.685.680,44	—	809.670,93	1.477.133,75	—	1.366.243,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

SAO MIGUEL DO OESTE , 28/05/2019

Everaldo Di Berti
Presidente da Câmara

Edson Moisés Kojoroski
Controlador Interno CRC 027962/O-9

RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO II

Publicação Nº 2039518

Município de SAO MIGUEL DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.250.000,00	5.250.000,00	798.907,15	1.685.680,44	100,00	3.564.319,56	809.670,93	1.477.133,75	100,00	3.772.866,25
Legislativa	5.250.000,00	5.250.000,00	798.907,15	1.685.680,44	100,00	3.564.319,56	809.670,93	1.477.133,75	100,00	3.772.866,25
Ação Legislativa	5.250.000,00	5.250.000,00	798.907,15	1.685.680,44	100,00	3.564.319,56	809.670,93	1.477.133,75	100,00	3.772.866,25
TOTAL (III) = (I + II)	5.250.000,00	5.250.000,00	798.907,15	1.685.680,44	100,00	3.564.319,56	809.670,93	1.477.133,75	100,00	3.772.866,25

FONTE:

SAO MIGUEL DO OESTE , 28/05/2019

Everaldo Di Berti
Presidente da Câmara

Edson Moisés Kojoroski
Controlador Interno CRC 027962/O-9

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO III

Publicação Nº 2039520

Município de SAO MIGUEL DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 AABRIL/2019
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SAO MIGUEL DO OESTE , 28/05/2019

Everaldo Di Berti
Presidente da Câmara

Edson Moisés Kojoroski
Controlador Interno CRC 027962/O-9

Publicação Nº 2039521

Município de SAO MIGUEL DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de SAO MIGUEL DO OESTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Consolidação Administração Direta

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de SAO MIGUEL DO OESTE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Consolidação Administração Direta

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

SAO MIGUEL DO OESTE , 28/05/2019

Everaldo Di Berti	Edson Moisés Kojoroski
Presidente da Câmara	Controlador Interno CRC 027962/O

Município de SAO MIGUEL DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	420.000,00	101.563,00	318.437,00
Investimentos	420.000,00	101.563,00	318.437,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**420.000,00**	**101.563,00**	**318.437,00**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**420.000,00**	**101.563,00**	**318.437,00**

FONTE:

SAO MIGUEL DO OESTE , 28/05/2019

Everaldo Di Berti
Presidente da Câmara

Edson Moisés Kojoroski
Controlador Interno CRC 027962/O-9

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SAO MIGUEL DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 28 Fev 2019 (B)	Em 30 Abr 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.017,11	240.232,15	286.052,07
Disponibilidade de Caixa	20.017,11	240.232,15	286.052,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.642,92	251.736,49	396.942,78
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.625,81	11.504,34	110.890,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Abr 2019 (Vlc - Vla)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

SAO MIGUEL DO OESTE , 28/05/2019

Everaldo Di Berti
Presidente da Câmara

Edson Moisés Kojoroski
Controlador Interno CRC 027962/O-9

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Publicação Nº 2039524

Município de SAO MIGUEL DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras(II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de SAO MIGUEL DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.830.000,00	1.584.117,44	1.398.501,75	1.365.794,04	0,00	3.800,00	3.800,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.955.000,00	1.144.858,71	1.144.858,71	1.144.858,71	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	875.000,00	439.258,73	253.643,04	220.935,33	0,00	3.800,00	3.800,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	875.000,00	439.258,73	253.643,04	220.935,33	0,00	3.800,00	3.800,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	4.830.000,00	1.584.117,44	1.398.501,75	1.365.794,04	0,00	3.800,00	3.800,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	420.000,00	101.563,00	78.632,00	449,00	5.625,81	4.348,00	4.348,00
Investimentos	420.000,00	101.563,00	78.632,00	449,00	5.625,81	4.348,00	4.348,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	420.000,00	101.563,00	78.632,00	449,00	5.625,81	4.348,00	4.348,00

Continua 2/4

Município de SAO MIGUEL DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**5.250.000,00**	**1.685.680,44**	**1.477.133,75**	**1.366.243,04**	**5.625,81**	**8.148,00**	**8.148,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**-1.380.016,85**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-1.380.016,85**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	20.017,11	286.052,07
Disponibilidade de Caixa	20.017,11	286.052,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.642,92	396.942,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.625,81	110.890,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-20.017,11	-286.052,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**266.034,96**	

Continua 3/4

Município de SAO MIGUEL DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 4/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-105.264,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**371.299,86**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**371.299,86**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO VII

Publicação Nº 2039526

Município de SAO MIGUEL DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	5.625,81	5.625,81	-	-	-	20.017,11	8.148,00	8.148,00	280,00	11.589,11	11.589,11
LEGISLATIVO	0,00	5.625,81	5.625,81	0,00	0,00	0,00	20.017,11	8.148,00	8.148,00	280,00	11.589,11	11.589,11
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	5.625,81	5.625,81	0,00	0,00	0,00	20.017,11	8.148,00	8.148,00	280,00	11.589,11	11.589,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**5.625,81**	**5.625,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.017,11**	**8.148,00**	**8.148,00**	**280,00**	**11.589,11**	**11.589,11**

FONTE:

SAO MIGUEL DO OESTE , 28/05/2019

Everaldo Di Berti
Presidente da Câmara

Edson Moisés Kojoroski
Controlador Interno CRC 027962/O-9

RREO 2° BIMESTRE 2019 - ANEXO VIII

Publicação Nº 2039528

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	_	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO OESTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	–
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	0,00
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	0,00
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	–

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO OESTE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

SAO MIGUEL DO OESTE , 28/05/2019

Everaldo Di Berti
Presidente da Câmara

Edson Moisés Kojoroski
Controlador Interno CRC 027962/O-9

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RREO 2° BIMESTRE 2019 - ANEXO X

Publicação Nº 2039531

Município de SAO MIGUEL DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SAO MIGUEL DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

SAO MIGUEL DO OESTE , 28/05/2019

Everaldo Di Berti
Presidente da Câmara

Edson Moisés Kojoroski
Controlador Interno CRC 027962/O-9

Município de SAO MIGUEL DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SAO MIGUEL DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SAO MIGUEL DO OESTE - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00		0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00		-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	0,00

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SAO MIGUEL DO OESTE - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SAO MIGUEL DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

SAO MIGUEL DO OESTE , 28/05/2019

Edson Moisés Kojoroski	Everaldo Di Berti
Controlador Interno CRC 027962/O-9	Presidente da Câmara

Município de SAO MIGUEL DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											

FONTE:

SAO MIGUEL DO OESTE , 28/05/2019

Everaldo Di Berti
Presidente da Câmara

Edson Moisés Kojoroski
Controlador Interno CRC 027962/O-9

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

RREO 2° BIMESTRE 2019 - ANEXO XIV

Publicação Nº 2039540

Município de SAO MIGUEL DO OESTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	1.477.133,75
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	5.250.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	5.250.000,00
Despesas Empenhadas	1.685.680,44
Despesas Liquidadas	1.477.133,75
Despesas pagas	1.366.243,04
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.685.680,44
Despesas Liquidadas	1.477.133,75

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.380.016,85	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.380.016,85	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	20.017,11	280,00	8.148,00	11.589,11
LEGISLATIVO	20.017,11	280,00	8.148,00	11.589,11
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.625,81	0,00	5.625,81	0,00
LEGISLATIVO	5.625,81	0,00	5.625,81	0,00
TOTAL:	**25.642,92**	**280,00**	**13.773,81**	**11.589,11**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

Continua 1/2

Município de SAO MIGUEL DO OESTE - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	78.632,00	341.368,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SAO MIGUEL DO OESTE , 28/05/2019

Everaldo Di Berti
Presidente da Câmara

Edson Moisés Kojoroski
Controlador Interno CRC 027962/O-9

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

DECRETO Nº75 /19

Publicação Nº 2039511

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP:88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.

DECRETO Nº75 /19
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei n° 1204/2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) por conta do Superávit Financeiro de recursos ordinário na dotação abaixo identificada:

06 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

06.01.13.392.0008.2.044 –Funcionamento e Manutenção da
Cultura R$ 1.300,00

4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0003.0000 – Aplicação Direta R$ 1.300,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 30 de maio de 2019.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

DECRETO Nº 4.767/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2040319

DECRETO Nº 4.767/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2019.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.393/2018 de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.05 - ASSESSORIA EM SAUDE
04.05.10.301.0013.2.055 - Ações Estratégicas da Saúde da Família
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0213 - Auxilio-Alimentacao R$ 10.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.05 - ASSESSORIA EM SAUDE
04.05.10.301.0013.2.055 - Ações Estratégicas da Saúde da Família
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0213 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 22 de Maio de 2019.
OSVALDO JURCK — Prefeito Municipal
ELMER SANDRO QUADROS — Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 25/2019-PMS

Publicação Nº 2038490

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 25/2019-PMS
Dispensa nº. 20/2019-PMS - Processo nº. 65/2019-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: TOP CENTER COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 82.135.025/0001-25, estabelecida na Rua Campos Salles nº. 476, Bairro Glória, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.217-100

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato Leitor de Código de Barras Diodo de Laser Visível e Fita para Impressora Matricial, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
1	Leitor de Código de Barras Diodo de Laser Visível 650nm +-10nm, conexão USB (acompanha cabo), Disposição para uso portátil(manual) e suporte(modo fixo, incluso), 72 varreduras por segundo, com gatilho de leitura automático, indicação sonora da leitura, alimentação pelo proprio cabo USB, angulo de leitura até 50º. O suporte deverá ser original do aparelho. Marca e Modelo de Referência ou Similar: Honeywell Voyager MS9520 USB Preto com Suporte	1	Unidade	467,00	467,00
2	Fita Matricial para Epson FX-890	2	Unidade	28,00	56,00
TOTAL R$					523,00

Valor do contrato: R$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais)
Data da Assinatura: 30/05/2019 – Vigência: 31/12/2019
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.926/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2040311

PORTARIA No 7.926/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

REESTRUTURA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SCHROEDER - COMED.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no1.786/2010, de 16 de março de 2010,

RESOLVE :

Art. 1º Reestruturar a composição do Conselho Municipal de Educação de Schroeder - COMED, a saber:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL:
· Elisa Andréia da Silva de Assis

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL:
· Caroline Maria Wodzinki

III - REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
- REPRESENTANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO:
· Jéssica Alves da Silva Cozer

REPRESENTANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO:
· Cristiane Finckler Lavaqui

- REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL:
· Geziane Machado

- REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
· Lourdes Zelfeld Zoz

IV - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SCHROEDER – ACIAS:
· Norberto Weiss

V - REPRESENTANTE DOS DIRETORES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
· Fabiane M-ller

VI - REPRESENTANTE DOS DIRETORES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL:
· Maria de Fátima Santana

VII - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO:
· Débora Patrícia Grando

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
· Diana Ilaine Gnewuch de Abreu

IX - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE SCHROEDER - "BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS"
· Elisa Moretti Pavanello

X - REPRESENTANTE DAS APPs DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
· Kleberson Wendt

XI - REPRESENTANTE DAS APPs DOS JARDINS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS:
· Luciana Rufino Marques Schimitt

XII - REPRESENTANTE DAS APPs DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL:
· Alderi Silveira Borges

SUPLENTES:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
· Helena Voigt Dallabona

REPRESENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
· Natascha Luize Kopper Strelow

REPRESENTANTES DAS APPs:
· Aparecido Dalvino Alves

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008, revogando-se a Portaria nº 7.873/2019, de 4 de abril de 2019.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 30 de maio de 2019.

OSVALDO JURCK EBERTON VARGAS TRENTIN Prefeito Municipal Secretário de Educação e Cultura

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

ATA PREGÃO PRESENCIAL 06/2019-FMS (SEQUÊNCIA 06)

Publicação Nº 2038541

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2019 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 11/2019 Data do Processo: 25/03/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em Exame Citopatológico-Vaginal/Microflora e Exame Anátomo-Patológico para Congelamento / Parafina por peça cirúrgica ou por biópsia (exceto colo uterino e mama) para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 16/2019 (Sequência: 6)

Ao(s) 30 de Maio de 2019, às 08:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 7480/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 11/2019, Licitação nº 6/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se para recebimento do envelope de habilitação da empresa VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICAS SS, o qual foi protocolado dentro do prazo estipulado em ata anteriormente. Foi aberto o envelope de habilitação da empresa VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICAS SS, constatando que a empresa VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICAS SS apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata à empresa participante.

Participante: **14124 - VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora (Consiste na analise microscopica de material coeltado do colo do utero. Indicado para todas as mulheres com vida sexual ativa para diagnóstico, das lesões pre-neoplasicas e cancer do colo do utero.)	UN	1.400,00		0,0000	7,30	10.220,00
2	Exame Anatomo-Patológico Para Congelamento / Parafina Por Peça Cirurgica ou Por Biopsia (Exceto Colo Uterino e Mama) - (Consiste no exame macro e microscopio de material obtido por punção ou aspiração ou por biópsia ou por procedimento cirurgico para tratamento ou diagnóstico definitivo. No caso de biópsias do aparelho digestivo colhidas por endoscopia devem ser coletados fragmentos por região anatômica do órgão analisado, assim como deve constar do laudo estas regiões. Nos casos de biópsia de próstata deve corresponder a análise de fragmentos coletados de cada sextante com o mínimo de oito.)	UN	1.100,00		0,0000	24,00	26.400,00

Total do Participante --------> 36.620,00

Total Geral ----------> 36.620,00

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2019 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 11/2019 Data do Processo: 25/03/2019

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 30 de Maio de 2019

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Guilherme Sandmann Da Silva Vianna - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Eloir José Wendt - ..... - Equipe de Apoio

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 30/05/2019** **Válido até: 30/05/2020**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em Exame Citopatológico-Vaginal/Microflora e Exame Anátomo-Patológico para Congelamento / Parafina por peça cirúrgica ou por biópsia (exceto colo uterino e mama) para

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora (Consiste na analise microscopica de material coeltado do colo do utero. Indicado para todas as mulheres com vida sexual ativa para diagnóstico, das lesões pre-neoplasicas e cancer do colo do utero.)	UN	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS LTDA (14124)		0	7,3000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 30/05/2019** **Válido até: 30/05/2020**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em Exame Citopatológico-Vaginal/Microflora e Exame Anátomo-Patológico para Congelamento / Parafina por peça cirúrgica ou por biópsia (exceto colo uterino e mama) para

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	Exame Anatomo-Patológico Para Congelamento / Parafina Por Peça Cirurgica ou Por Biopsia (Exceto Colo Uterino e Mama) - (Consiste no exame macro e microscopio de material obtido por punção ou aspiração ou por biópsia ou por procedimento cirurgico para tratamento ou diagnóstico definitivo. No caso de biópsias do aparelho digestivo colhidas por endoscopia devem ser coletados fragmentos por região anatômica do órgão analisado, assim como deve constar do laudo estas regiões. Nos casos de biópsia de próstata deve corresponder a análise de fragmentos coletados de cada sextante com o mínimo de oito.)	UN	VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS LTDA (14124)		0	24,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 30/05/2019** **Válido até: 30/05/2020**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em Exame Citopatológico-Vaginal/Microflora e Exame Anátomo-Patológico para Congelamento / Parafina por peça cirúrgica ou por biópsia (exceto colo uterino e mama) para

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019
PROCESSO N° 11/2019
(14124) - VOLNEI SERVICOS DE ANATOMIA PATOLOGICA SS LTDA

Schroeder, 30 de Maio de 2019.

DISPENSA 20/2019-PMS

Publicação Nº 2038449

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 20/2019 - DL

Processo Nr.: 65/2019
Data: 30/05/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: TOP CENTER COMERCIAL LTDA - ME Código: 13358
Endereço: R CAMPOS SALLES, 476
Cidade: Joinville - SC
CNPJ: 82.135.625/0001-25 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Leitor de Código de Barras Diodo de Laser Visível e Fita para Impressora Matricial

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	"Leitor de Código de Barras Diodo de Laser Visível 650nm +-10nm, conexão USB (acompanha cabo), Disposição para uso portátil(manual) e suporte(modo fixo, incluso), 72 varreduras por segundo, com gatilho de leitura automático, indicação sonora da leitura, alimentação pelo proprio cabo USB, angulo de leitura até 50º. O suporte deverá ser original do aparelho. Marca e Modelo de Referência ou Similar: Honeywell Voyager MS9520 USB Preto com Suporte"	UN	467,00	467,00
2	2,00	Fita Matricial para Epson FX-890	UN	28,00	56,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Materiais serão utilizados no cadastramento das notas fiscais eletronicas de entrada no novo sistema ruralweb, e impressão de nota de produtor rural.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 30 de Maio de 2019

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 20/2019 - DL Processo Nr.: 65/2019 Data: 30/05/2019

Folha: 2/2

28/05/2019

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 28 de Maio de 2019

Valor da Despesa: 523,00 (quinhentos e vinte e três reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

RGF - 1º QUADRIMESTRE DE 2019

Publicação Nº 2039463

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.986.217,58	0,00
Pessoal Ativo	28.917.585,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	22.474.822,60	0,00
Obrigações Patronais	6.442.762,61	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	37.839,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	37.839,71	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	30.792,66	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	190.346,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	190.346,81	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**28.795.870,77**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**51.534.146,43**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**51.534.146,43**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**28.795.870,77**	**55,88**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**30.920.487,86**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**29.374.463,47**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**27.828.439,07**	**54,00**

SCHROEDER , 29/05/2019

OSVALDO JURCK	HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR	PAULO ROBERTO FERREIRA
Prefeito Municipal	Contador PR-034345/O-3 T-SC	Controlador Municipal

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE SCHROEDER

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.749.549,54	0,00
Pessoal Ativo	27.680.917,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.479.318,04	0,00
Obrigações Patronais	6.201.599,13	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	37.839,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	37.839,71	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	30.792,66	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	190.346,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	190.346,81	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**27.559.202,73**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**51.534.146,43**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**51.534.146,43**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**27.559.202,73**	**53,48**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**27.828.439,07**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**26.437.017,12**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**25.045.595,16**	**48,60**

SCHROEDER , 29/05/2019

OSVALDO JURCK	HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR	PAULO ROBERTO FERREIRA
Prefeito Municipal	Contador PR-034345/O-3 T-SC	Controlador Municipal

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.845.812,22**	**1.623.562,35**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.845.812,22	1.623.562,35	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**5.657.612,23**	**8.008.598,59**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	5.657.612,23	8.008.598,59	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.126.674,75	8.833.498,16	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	469.062,52	824.899,57	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-3.811.800,01**	**-6.385.036,24**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**51.454.515,66**	**51.534.146,43**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**3,59%**	**3,15%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-7,41%**	**-12,39%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**61.745.418,79**	**61.840.975,72**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**55.570.876,91**	**55.656.878,14**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	159.032,72	538.900,92	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.309,72	2.766.093,51	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

SCHROEDER. 29/05/2019
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.35

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019

Continuação 2/2

OSVALDO JURCK	HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR	PAULO ROBERTO FERREIRA
Prefeito Municipal	Contador PR-034345/O-3 T-SC	Controlador Municipal

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.35

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**51.454.515,66**	**51.534.146,43**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**11.319.993,45**	**11.337.512,21**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**10.187.994,11**	**10.203.760,99**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.35

SCHROEDER , 29/05/2019

OSVALDO JURCK	HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR	PAULO ROBERTO FERREIRA
Prefeito Municipal	Contador PR-034345/O-3 T-SC	Controlador Municipal

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**51.534.146,43**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**8.245.463,43**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**7.420.917,09**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.607.390,25**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.35

SCHROEDER , 29/05/2019

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR
Contador PR-034345/O-3 T-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.054.553,05	0,00	489.240,00	0,00	311.346,49	0,00	3.253.344,95	1.857.032,97	0,00	1.396.311,98
Recursos Ordinários	4.053.931,44	0,00	489.240,00	0,00	311.346,49	0,00	3.253.344,95	1.857.032,97	0,00	1.396.311,98
Outros Recursos não Vinculados	621,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621,61	0,00	0,00	621,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.824.024,26	0,00	335.659,57	0,00	227.554,43	0,00	793.548,49	909.060,54	0,00	793.548,49
Outras Recursos Vinculados	2.967.123,84	0,00	245.629,77	0,00	211.327,76	0,00	793.548,49	268.924,00	0,00	793.548,49
	186,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.618,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.618,43	0,00	0,00	1.618,43
Outras Recursos Vinculados	1.855.095,39	0,00	90.029,80	0,00	16.226,67	0,00	1.748.838,92	640.136,54	0,00	1.108.702,38
TOTAL (III) = (I + II)	8.878.577,31	0,00	824.899,57	0,00	538.900,92	0,00	7.514.776,82	2.766.093,51	0,00	4.748.683,31

SCHROEDER, 30/05/2019

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR
Contador PR-034345/O-3 T-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE SCHROEDER

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	51.534.146,43
Receita Corrente líquida Ajustada	51.534.146,43

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.559.202,73	53,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.828.439,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	26.437.017,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	25.045.595,16	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.385.036,24	-12,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.840.975,72	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.337.512,21	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.245.463,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.607.390,25	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.527.637,13	5.380.483,70

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.35

SCHROEDER , 29/05/2019

OSVALDO JURCK	HERCÍLIO PEITRUKA JÚNIOR	PAULO ROBERTO FERREIRA
Prefeito Municipal	Contador PR-034345/O-3 T-SC	Controlador Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.053/19

Publicação Nº 2039311

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER

CNPJ: 83.539.676/0001-85
Avenida dos Imigrantes
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 53/2019 - DL

Processo Nr.: 55/2019
Data: 29/05/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: CONSULTORIO MÉDICO R J GUINDANI LTDA - ME — Código: 361
Endereço: Rua MARECHAL CASTELO BRANCO, 4548
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 04.555.607/0001-99 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: EXAME ADMISSIONAL

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	EXAMES MÉDICOS LABORAIS TAIS COMO: DEMISSIONAIS, ADMISSIONAIS ETC...

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

TODO TRABALHADOR REGIDO PELA CLT, DEVE SUBMETER-SE AOS EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, SENDO ESTES OBRIGATÓRIOS NA ADMISSÃO, NA DEMISSÃO E PERIODICAMENTE NO CURSO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, CONFORME CLT - DECRETO LEI Nº 5.452 DE 01 DE MAIO DE 1943, ART 158 E NOS TERMOS DA NR-7. OS CUSTOS DOS EXAMES SÃO DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A EMPRESA "CONSULTORIO MÉDICO R J GUINDANI LTDA ME [CNPJ 04555607/000199] " APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA.

Schroeder, 29 de Maio de 2019

MIRIÃ DE FREITAS SOUZA GONÇALVES
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER CNPJ: 83.539.676/0001-85 Avenida dos Imigrantes C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 53/2019 - DL Processo Nr.: 55/2019 Data: 29/05/2019

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

---

SÉRGIO ROHDEN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor da Despesa: 35,00 (trinta e cinco reais)

Pagamento.....: A PRAZO

Seara

Prefeitura

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 052/2019-- PL 110/2019 – DIRCEU

Publicação Nº 2038956

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2019. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 035/2019
Pregão Presencial nº. 052/2019
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC, doravante denominado Contratante, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Dirceu João Bussaquera - ME, CNPJ nº 15.831.073/0001-00, estabelecida na av. La Salle, 1169, sala 03, bairro La Salle, Xanxerê, SC, neste ato representada pelo Sr. Dirceu João Bussaquera, brasileiro, casado, empresário, RG nº 12/C 1590987, CPF nº 540.509.449-87, residente e domiciliado na rua Arne Jhonsen, 187, bairro São Pedro, Xanxerê, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 052/2019, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção fornecedores e proposta para aquisição de uniformes, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R$ 1.654,00, são válidos por 06 (seis) meses, passando a vigorar do dia 30/05/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 29/11/2019.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 052/2019, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 30/05/2019.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Dirceu João Bussaquera
Dirceu João Bussaquera – ME
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 052/2019-- PL 110/2019 – HOFFHAUS

Publicação Nº 2038960

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2019. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019 – REGISTRO DE PREÇO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 035/2019
Pregão Presencial nº. 052/2019
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, nº 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC, doravante denominado Contratante, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Hoffhaus Comercial Ltda- EPP, CNPJ n.º 85.325.777/0001-89, estabelecida na rua Herculano H. Zanuzzo, nº. 792, bairro Industrial, Seara, SC, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. Artemio Léo Hoff, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 14/R 1.142.569-5, CPF nº. 473.972.259-34, residente e domiciliado na rua Herculano H. Zanuzzo, nº. 792, fundos, bairro Industrial, Seara, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 052/2019, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção fornecedores e proposta para aquisição de uniformes, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R$ 10.561,50, são válidos por 06 (seis) meses, passando a vigorar do dia 30/05/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 29/11/2019.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 052/2019, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 30/05/2019.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Artemio Léo Hoff
Hoffhaus Comercial Ltda- EPP
Contratada

DECRETO Nº 1630

Publicação Nº 2039913

DECRETO N° 1630, DE 30 DE MAIO DE 2019
Abre créditos adicionais suplementares por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 450.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do art. 31 da Lei 1983, de 21 de novembro de 2018 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 – LDO e dá outras providências, e combinado com alínea "b", do inciso IV, do art. 4° da Lei 1988, de 19 de dezembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa da Despesa para o exercício de 2019 e com o inciso I § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares:
Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL
Unidade: 07 Superintendência Municipal de Esportes e Lazer
Projeto Atividade: 2.278 – Ações para o Desenvolvimento do Desporto Amador, Recreativo e de Lazer Comunitário
Modalidade: 291 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 – Aplicações Diretas....R$ 150.000,00

Órgão: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Unidade: 01 Departamento da Cidade
Projeto Atividade: 2.256 – Operacionalização das Ações do Urbanismo
Modalidade: 292 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 – Aplicações Diretas....R$ 300.00,00
TOTAL ..... R$ 450.000,00

Art. 2° Os créditos adicionais suplementares constantes no artigo anterior serão abertos por conta da seguinte fonte de recurso:
Fonte Financiadora: Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior por Fonte de Recursos:
Fonte: 0.3.0000 – Recursos Ordinários ..... R$ 450.000,00
TOTAL: .....R$ 450.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 30 de maio de 2019
EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em, 30 de maio de 2019

Dirlei Giombelli Wildner
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO SC-45.348

Publicação Nº 2039753

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Extrato dos Contratos
Cédula de Crédito Bancário nº SC-45348/FINAME/AUT-SETOR-PUBLICO- TLP.
PARTES: O Município de Seara, e BRDE – Banco Regional De Desenvolvimento Do Extremo Sul. OBJETO Cédula de Crédito Bancário nº SC-45.348/FINAME AUTOMÁTICO-BRDE MUNICÍPIOS, emitida em 17/05/2019, com o primeiro pagamento de juros na carência em 15/09/2019 e o primeiro pagamento do principal e juros com início em 15/07/2021, no valor de R$ 1.141.920,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte reais), tendo como vencimento final 15/06/2029, para a finalidade específica de aquisição de máquinas e equipamentos para integrar a frota do Município VALOR: R$ 1.141.920,00 PRAZO: Amortização: em 96 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/07/2021 e a última em 15/06/2029. DATA DO CONTRATO: 24/05/2019.

PORTARIAS 302/2019 A 305/2019

Publicação Nº 2039270

Portaria nº. 302/2019. O Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara e dá outras providências, combinado com a lei complementar n° 027/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração direta do Município de Seara e dá outras providências, e considerando à homologação do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2018, resolve,
Nomear por Concurso Público, Jair Santo Biassi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Externo, constante no Anexo I – Grupo "D" - Serviços Gerais, da lei complementar n° 27/2008, para o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, constante no Anexo I – Grupo "C" – Serviços Operacionais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008 e vencimentos previstos na classe inicial, nível 120, anexo IV da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2019.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 30 de maio de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 30 de maio de 2019.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria nº. 303/2019. O Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara e dá outras providências, combinado com a lei complementar n° 027/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração direta do Município de Seara e dá outras providências, e considerando à homologação do resultado do Edital de Concurso Público nº. 001/2018, resolve,
Nomear por Concurso Público, Juliano José Olbermann, para o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, Anexo I – Grupo C - Serviços Operacionais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008 e vencimentos previstos na classe inicial, nível 120, anexo IV da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de junho de 2019.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., 30 de maio de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 30 de maio de 2019.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria nº. 304/2019. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 104 da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara e da outras previdências, resolve,
Conceder, A servidora Maria Lourdes Kanigoski Marcanzoni, matrícula 180901, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, pelo período de 17 a 31 de maio 2019, mediante remuneração pelo município e a partir de 01 de junho de 2019, pelo Regime Geral de Previdência Social, devendo o servidor se submeter à perícia médica junto ao INSS.
Os efeitos desta Portaria estender-se-ão até a cessação do benefício previdenciário.
Seara - SC, 30 de maio de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 30 de maio de 2019.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria nº. 305/2019. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos temos do artigo 129 da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Seara e dá outras providências, resolve,
Conceder, Aos servidores públicos abaixo, 30 (trinta) dias de férias, com gozo nos seguintes períodos:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Bruno Nunes	01/08/2017 a 31/07/2018	03/06/2019 a 02/07/2019
Claudiomar Pereira da Costa	18/04/2018 a 17/04/2019	03/06/2019 a 02/07/2019
Clodoaldo Luiz Weber	13/03/2018 a 12/03/2019	03/06/2019 a 02/07/2019
Ediane Dias	02/06/2018 a 01/06/2019	03/06/2019 a 02/07/2019
Jane Sipp	05/03/2018 a 04/03/2019	03/06/2019 a 02/07/2019
Lili Luci Khun Gonçalves	04/04/2018 a 03/04/2019	03/06/2019 a 02/07/2019
Marcia Maria Rizzi Magri	01/02/2018 a 31/01/2019	04/06/2019 a 03/07/2019
Nilse Salete Garbin Toffoli	02/05/2018 a 01/05/2019	03/06/2019 a 02/07/2019
Rafael Octavio Casarotto	01/09/2017 a 31/08/2018	03/06/2019 a 02/07/2019
Raquel dos Santos	12/03/2018 a 11/03/2019	03/06/2019 a 02/07/2019
Rosciler F. Mutzenberg Brust	05/02/2018 a 04/02/2019	03/06/2019 a 02/07/2019
Vanderi Fortuna	02/08/2016 a 01/08/2017	03/06/2019 a 02/07/2019

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 30 de maio de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 30 de maio de 2019.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO 116/2019

Publicação Nº 2039670

Processo Licitatório nº. 116/2019.
Edital de Pregão Presencial nº. 054/2019 – Registro de Preço.

O Município de Seara, SC, Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 08h30min do dia 12/06/2019, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas contratação de empresa especializada em medicina veterinária para realização de procedimentos cirúrgico destinado a castração de felinos e caninos. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 052/2019-- PL 110/2019 – DIRCEU

Publicação Nº 2038962

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 110/2019 **Licitação:** 52/2019 - PR **Data da Homologação:** 30/05/2019

Fornecedor: 12734 - DIRCEU JOÃO BUSSAQUERA ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
6	433406982	CAMISETAS DE MALHA PV BRANCA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA BORDADA NA FRENTE, NOS TAMANHOS P, M, G, GG E TAMANHO ESPECIAL GRANDE.	ÁGUIA	UN	60,000	0,0000	23,7500	1.425,00	Venceu
7	433406983	CAMISETAS DE MALHA PV CINZA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA BORDADA NA FRENTE, NOS TAMANHOS P, M, G, GG.	ÁGUIA	UN	10,000	0,0000	22,9000	229,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		70,000			1.654,00	

Seara, 30 de Maio de 2019.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 052/2019-- PL 110/2019 – HOFFHAUS

Publicação Nº 2038963

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 110/2019 **Licitação: 52/2019 - PR** **Data da Homologação: 30/05/2019**
Fornecedor: 6612 - HOFFHAUS COMERCIAL LTDA.

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	433406977	GUARDA PÓ 3/4 FEMININA, EM TRICOLENE, MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE (BORDADO), NA COR BRANCA, COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR. TAMANHO P, M, G, GG E TAMANHO ESPECIAL.	Hoffhaus	UN	15,000	0,0000	59,0000	885,00	Venceu
2	433406978	SAPATO DE SEGURANÇA DE MICROFIBRA NA COR BRANCA COM CA, COM TODOS OS TAMANHOS (PAR).	Conforto	UN	30,000	0,0000	85,9000	2.577,00	Venceu
3	433406979	SAPATO DE SEGURANÇA DE MICROFIBRA NA COR PRETA COM CA, COM TODOS OS TAMANHOS (PAR).	Conforto	UN	4,000	0,0000	81,5000	326,00	Venceu
4	433406980	CALÇA EM POLICOTTO, NA COR BRANCA, NOS TAMANHOS P, M, G, GG E TAMANHO ESPECIAL.	Hoffhaus	UN	20,000	0,0000	42,0000	840,00	Venceu
5	433406981	CALÇA EM POLICOTTO, NA COR CINZA, NOS TAMANHOS P, M, G, GG.	Hoffhaus	UN	15,000	0,0000	41,5000	622,50	Venceu
8	433406984	BOTA DE BORRACHA BRANCA, CANO MÉDIO, COM CA, TODOS OS TAMANHOS, (PAR).	Vulcabras	UN	6,000	0,0000	42,0000	252,00	Venceu
9	433406985	MACACÃO UNIFORME SAMU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO 6.	SW	UN	20,000	0,0000	252,9500	5.059,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		110,000			10.561,50	

Seara, 30 de Maio de 2019.

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO 092/2019

Publicação Nº 2040324

DECRETO Nº 092/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE LUCIANO DOS SANTOS DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 31 de maio de 2019, a pedido, o Sr. LUCIANO DOS SANTOS, portador do CPF nº. 030.509.349-56, do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de maio de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 093/2019

Publicação Nº 2040346

DECRETO Nº 093/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.
"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS DANIEL GASSEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Municipal n° 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:
Art. 1° - Fica concedido licença sem remuneração, a pedido, ao Servidor Público Municipal CARLOS DANIEL GASSEN, matriculado sob n° 959, ocupante do cargo efetivo de Operador De Máquinas , nível 131, do Grupo III-SOP, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Esta licença compreende o período de 01 de junho de 2019 a 31 de maiode 2020 (01 ano).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de maio de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DISPENSA Nº 647/2019- COMPRA DIRETA

Publicação Nº 2040327

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 647/2019 – COMPRA DIRETA

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Elaboração de Resposta com Pesquisa Técnica Jurídica, Jurisprudencial e Doutrinária relacionada a Notificação Recomendatória do Ministério Público de Contas do Estado de SC, oriundo do Processo nº MPC 315/2019 de 23/04/2019.

Órgão solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Justificativa da necessidade de contratação: Justifica-se a contratação para que sejam atendidas as necessidades do município de Serra Alta/SC em especial ao fato do recebimento de Notificação Recomendatória oriunda do Ministério Público de Contas do Estado de SC.

Justificativa pela contratação:

Os serviços a serem desenvolvidos pela empresa contratada versam sobre assessoria e consultoria técnica jurídica especializada e, principalmente, sobre a Elaboração de defesa de causas judiciais e administrativas de evidente complexidade técnica. Além do mais, consta que esses profissionais são muito experientes, prestando serviços especializados para as Administrações municipais, com destacada e elogiada atuação.

Justificativa do Preço: A proposta foi analisada e estudada pela autoridade competente e o mesmo entende que o preço proposto é compatível com o praticado no mercado.

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação.

Fundamentação Legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Artigo 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Contratado: ROSA GARCIA ADVOGADOS
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Condições de pagamento: Parcela única
Prazo de Execução: 26 dias
Dotação Orçamentária: 03.01.2.300.3.3.90.39.99.00.00.00
Vigência: 06/05/2019 até 31/05/2019.

Serra Alta/SC, em, 06 de maio de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

2- DESPACHO FINAL

Referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima e de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação Compra Direta, em conformidade com o artigo 24 inciso II da Lei Federal de Licitações 8.666/93.

Serra Alta/SC, em 06 de maio de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito

PORTARIA 050.2019

Publicação Nº 2040300

PORTARIA Nº. 050/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear fiscal de Contrato titular e substituto referente ao Processo Licitatório nº. 025/2019, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	035/2019		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO COM SHOW TEMÁTICO CULTURAL NATALINO COM A ORQUESTRA DE ITAPIRANGA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2019, INTEGRANDO AS PROGRAMAÇÕES DE ABERTURA DO NATAL LUZ, COM A CHEGADA DO PAPAI NOEL NO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC.		
EMPRESA:	ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA DE ITAPIRANGA		
CNPJ Nº:	18.141.873/0001-80		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	MARINA RITA CHAGAS		
CARGO:	CHEFE DE GABINETE		
CPF:	030.863.789-56	MATRÍCULA:	1108
LOTAÇÃO:	Gabinete do Prefeito		
E-MAIL:	prefeiturasa@serraalta.sc.gov.br	FONE: 49 -3364-0092	
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDORA:	LUANA RAFAELA WALKER GIRELLI		
CARGO:	DIRETORA DE DEPARTAMENTO		
CPF:	009.277.159-96	MATRÍCULA:	1071
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
E-MAIL:	planejamento@serraalta.sc.gov.br	FONE: 49 -3364-0092	

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 30 de maio de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017

Publicação Nº 2040273

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB,NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro,Cep: 89871-000, inscrito no CNPJ sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seuPREFEITO MUNICIPAL DARCI CERIZOLLI, portador do CPF nº 430.332.889-87 e RG nº 12C 1.233.665.
CONTRATADA:MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.836.739/0001-26, com sede Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº105, 4º Andar, Bairro Cidade Monções, Município de São Paulo-SP, representada neste ato, pelo seu diretor presidente, Sr. Paulo Sérgio Scaff de Napoli, portador da Cédula de Identidade nº 14.339.073-9 SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o nº 093.159.808-75.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação nº 021/2017 modalidade Tomada de Preços nº 021/2017, homologado em 01/06/2017,mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 043/20017, Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes contratuais a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1 Alterar oItem "13.1 da Cláusula Décima Terceira – Da Vigência"relativo ao contrato n°041/2017, com fundamentação legal no artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo referente a prestação dos serviços relativo aocontrato administrativo nº 041/2017, será prorrogado para 12 mesesa partir de 01/06/2019 passando a ter vigência até 01/06/2020.

13.2 O prazo acima descrito poderá ter sua duração prorrogada de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

3.2. E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 041/2017, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

SERRA ALTA/SC, 30 de Maio de 2019.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA
PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI
REPRESENTANTE
CONTRATADA

RICARDO ZANI SANTORO
REPRESENTANTE
CONTRATADA

Analisado e Aprovado pelo Depto Jurídico

MAURÍCIO LEONIR SONDA
Advogado
OAB/SC 54.175

Testemunhas:

EDERSON CEREZOLLI	LUANA RAFAELA WALKER GIRELLI
CPF: 029.867.439-43	CPF: 009.277.159-96
Sec. de Administração	Diretora do Dpto. de Planejamento e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IL Nº 025-2019

Publicação Nº 2039761

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SERRA ALTA** **CNPJ: 80.622.319/0001-98** **AV. DOM PEDRO II, 830** **C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC**	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **Nr.: 25/2019 - IL** **Processo Administrativo: 25/2019** **Processo de Licitação: 25/2019** **Data do Processo: 27/05/2019**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DARCI CERIZOLLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 25/2019
b) Licitação Nr.: 25/2019-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 28/05/2019
e) Data da Adjudicação: 28/05/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação da "ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA DE ITAPIRANGA", objetivando a realização de Show temático cultural Natalino a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2019 no Centro de Atividades Sócio Educativos, integrando uma das programações das festividades de final de ano da ABERTURA DO NATAL LUZ do Municipio de Serra Alta/SC, com a chegada do Papai Noel.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 007100 - ASSOCIACAO DA ORQUESTRA DE ITAPIRANGA	1	0,0000	6.000,00
	1		6.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.506.3.3.90.00.00.00.00.00 (56) Saldo: 24.079,00

Serra Alta, 28 de Maio de 2019.

LUANA RAFAELA WALKER GIRELLI
Presidente da Comissão de Licitação

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Siderópolis

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA 01/2019

Publicação Nº 2039492

MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Siderópolis, através da Prefeitura Municipal, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito HELIO ROBERTO CESA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Concessão para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Siderópolis.
Concessionária: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, CNPJ: 82.508.433/0001-17
Concedente: Município de Siderópolis
Fundamento Legal: Art 24, XXVI Lei 8.666/93
Informações: Prefeitura Municipal de Siderópolis, situado na Rua Presidente, nº 01, Centro, Siderópolis/SC.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Avaliação e ratificada pelo Sr. HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal.

HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 04/CMDCA - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Publicação Nº 2034439

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SIDEROPOLIS/SC.
RESOLUÇÃO Nº 004/2019, de 31 de Maio de 2019.
Dispõe sobre o deferimento e indeferimento das inscrições dos Candidatos aptos a realizarem a capacitação anterior a prova para a Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Siderópolis –SC.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, por meio da Comissão Especial no uso de suas atribuições conforme a Lei Federal nº. 8069/1990, Lei Municipal nº 2.313/2019, com base nas deliberações da reunião extraordinária no dia 28 de Maio de 2019 e CONSIDERANDO o Edital nº 01/2019. RESOLVE - Divulgar a relação dos inscritos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas de acordo com o edital.
1- DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS.

N° Inscrição	NOME DO CANDIDATO
002	JUSSARA DE SOUZA MARTINELLI
003	LUCINÉIA AUGUSTO G. PRESALINO
004	VALDÉIA L. CÂNDIDO BARZAN
005	CLEO MARTINS
006	MARIA NAZARETH MORAIS
007	DIONICE PEREIRA
008	ANA CACILDA ZAMPOLLI
009	ROGÉRIO DALSASSO
010	Mª REGINA DOS SANTOS SELESTINO
011	SILVIA GEREMIAS
012	CLAUDIO JAIR RUFINO
013	JUCIMAR FRAGA
014	PRISCILA KESTERING
015	SIRLEIDE TEREZINHA FERREIRA
016	GABRIELA FRASSETTO ANTUNES
017	ALAÊNIA ALÉSSIO

018	MARJOIÊ KETT DAMÁSIO

2- DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
001	IGOR DA SILVA LEANDRO	Descumpre o item 3.1 – II, idade inferior a 21 anos
011	SILVIA GEREMIAS	Descumpre o item 3.1 – IV, não concluiu o ensino médio.
019	JONATA DA LUZ JESUINA	Descumpri o item 3.2 – IV,VII certidões não apresentadas

3- DAS DISPOSIÇÕES FINAS
3.1- O candidato cuja inscrição foi indeferida poderá interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, no período de 03 (três) a 4 (quatro) de junho de 2019, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Siderópolis, na Rua Diomício Freitas, s/nº - sala anexa ao CSU, centro, Siderópolis, não sendo admitido recurso por qualquer meio digital;
3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Siderópolis/sc – CMDCA.
4- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Siderópolis, 31 de Maio de 2019.
JÈSSICA RENATA JESUINA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019/2021.

Sombrio

Prefeitura

PORTARIA Nº. 147 /2019

Publicação Nº 2040250

PORTARIA Nº. 147 DE 30 DE MAIO DE 2019.
NOMEIA SERVIDOR APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 combinado com a Lei nº. 1.414 de 20 de Maio de 2003, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº. 001/2015 (Administração), para os cargos de Fiscal de Obras e Postura e Fiscal de Tributos, sendo que os referidos candidatos deveram comparecer no prazo de 10 (dez) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sombrio, munido dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso Público nº. 001/2015, (Administração) para tomar posse:

FISCAL DE OBRAS E POSTURA

Nome do Candidato	Classificação
Daniel Reis Pedroso de Albuquerque	2
Mateus David Pereira de Souza	3
Greici Pereira Bristot	4

FISCAL DE TRIBUTOS

Nome do Candidato	Classificação
Janaina Cardoso	5
Luiz Felipe Cutti Ferreira	6

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 30 de maio de 2019.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 0156/2019

Publicação Nº 2040302

DECRETO N° 0156 DE 27 DE MAIO DE 2019

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDETE AMANN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal n° 384 de 01.06.2001 – Estatuto dos Servidores Públicos.

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado a Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Claudete Amann, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Transportes a partir de 24.05.2019 ate 21.06.2019, conforme atestado médico, em anexo pelo Médico Dr Mauricio Fabiani CRM-SC 20388.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 27 de maio de 2019.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

PREGÃO 043/2019

Publicação Nº 2039751

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo nº 051/2019
Edital: PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2019
Tipo: PREGAO / MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS E IMÓVEIS
Entrega dos envelopes: 09:00 horas do dia 13 de junho de 2019
Abertura dos envelopes: 09:15 horas do dia 13 de junho de 2019
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.
SUL BRASIL – SC, 31 de maio de 2019.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 2115,17929
Poder: Consolidado
Período de Referência: Maio de 2018 a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	489.849,37	501.562,97	485.937,45	504.777,68	510.720,52	497.431,06	471.045,44	959.427,00	453.087,66	471.323,37	490.588,94	506.740,40	6.342.491,86	256,22
Pessoal Ativo	460.808,37	472.521,97	456.896,45	475.736,68	481.679,52	468.390,06	442.004,44	930.386,00	440.583,11	463.818,82	477.218,39	488.073,73	6.058.117,54	256,22
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	382.485,40	392.323,19	380.353,03	391.347,12	393.108,74	382.482,41	380.432,90	754.587,93	357.522,80	376.125,67	388.717,41	398.917,83	4.978.404,43	0,00
Obrigações Patronais	78.322,97	80.198,78	76.543,42	84.389,56	88.570,78	85.907,65	61.571,54	175.798,07	83.060,31	87.693,15	88.500,98	89.155,90	1.079.713,11	256,22
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	29.041,00	29.041,00	29.041,00	29.041,00	29.041,00	29.041,00	29.041,00	29.041,00	12.504,55	7.504,55	13.370,55	18.666,67	284.374,32	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	354,61	6.691,03	19.283,95	7.653,26	1.305,16	0,00	607,57	52.400,97	232,57	446,13	3.316,17	1.227,50	93.518,92	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	354,61	6.691,03	19.283,95	7.653,26	1.305,16	0,00	607,57	52.400,97	232,57	446,13	3.316,17	1.227,50	93.518,92	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	489.494,76	494.871,94	466.653,50	497.124,42	509.415,36	497.431,06	470.437,87	907.026,03	452.855,09	470.877,24	487.272,77	505.512,90	6.248.972,94	256,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.930.456,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.930.456,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.249.229,16	41,86
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	8.958.273,77	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	8.510.360,08	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	8.062.446,39	54,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUL BRASIL. Emissão: 30/05/2019, às 17:56:38.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 2115,17929
Poder: Consolidado
Período de Referência: Maio de 2018 a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2019			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 12164 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SUL BRASIL

Poder: Legislativo

Período de Referência: Maio de 2018 a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.283,89	33.288,98	33.286,46	34.012,62	33.286,45	33.286,46	33.704,48	37.324,19	33.408,02	33.592,78	34.314,33	35.987,60	408.776,26	0,00
Pessoal Ativo	33.283,89	33.288,98	33.286,46	34.012,62	33.286,45	33.286,46	33.704,48	37.324,19	33.408,02	33.592,78	34.314,33	35.987,60	408.776,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	27.396,27	27.396,27	27.396,27	28.093,19	27.396,27	27.396,27	27.972,62	30.879,02	27.724,50	27.877,81	28.476,61	29.865,25	337.870,35	0,00
Obrigações Patronais	5.887,62	5.892,71	5.890,19	5.919,43	5.890,18	5.890,19	5.731,86	6.445,17	5.683,52	5.714,97	5.837,72	6.122,35	70.905,91	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	33.283,89	33.288,98	33.286,46	34.012,62	33.286,45	33.286,46	33.704,48	37.324,19	33.408,02	33.592,78	34.314,33	35.987,60	408.776,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	0,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	408.776,26	0,00
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 06,00%	0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 05,70%	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 05,40%	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SUL BRASIL. Emissão: 30/05/2019, às 18:00:05.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 12164 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SUL BRASIL

Poder: Legislativo

Período de Referência: Maio de 2018 a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2019			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

RGF ANEXO 2 LRF -1º QUADRIMESTRE DE 2019

Publicação Nº 2040186

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	27.947,68	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	27.947,68	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.842.898,42	4.061.059,45	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	2.842.898,42	4.061.152,53	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.857.713,92	4.061.384,84	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	14.815,50	232,31	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	(93,08)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(2.842.898,42)	(4.033.111,77)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.641.772,27	14.930.456,29	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,19	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(19,42)	(27,01)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	17.570.126,72	17.916.547,55	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	15.813.114,05	16.124.892,79	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	18.953,09	158.997,31	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	38.210,11	37.130,11	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUL BRASIL. Emissão: 30/05/2019, às 18:10:14.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

RGF ANEXO 3 LRF -1º QUADRIMESTRE DE 2019

Publicação Nº 2040187

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.641.772,27	14.930.456,29	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.221.189,90	3.284.700,38	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	2.899.070,91	2.956.230,34	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUL BRASIL. Emissão: 30/05/2019, às 18:07:26.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RGF ANEXO 5 LRF -1º QUADRIMESTRE DE 2019

Publicação Nº 2040188

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.265.197,76**	**232,31**	**416.962,29**	**14.672,76**	**97.018,54**	**0,00**	**1.736.311,86**	**1.212.822,20**	**0,00**	**523.489,66**
Recursos Ordinários	2.265.197,76	232,31	416.962,29	14.672,76	97.018,54	0,00	1.736.311,86	1.212.822,20	0,00	523.489,66
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.804.399,25**	**0,00**	**276.078,73**	**22.457,35**	**61.978,77**	**0,00**	**1.443.884,40**	**1.181.185,99**	**0,00**	**262.698,41**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(119.458,39)	0,00	10.999,09	256,22	4.096,99	0,00	(134.810,69)	166.339,46	0,00	(301.150,15)
Transferências do FUNDEB	222.517,10	0,00	125.750,66	0,00	26.167,60	0,00	70.598,84	0,00	0,00	70.598,84
Outros Recursos Vinculados à Educação	26.398,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.398,22	200,00	0,00	26.198,22
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	266.545,45	0,00	73.295,49	0,00	17.843,00	0,00	175.406,96	598.422,08	0,00	(423.015,12)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	488.632,57	0,00	48.204,50	0,00	11.804,38	0,00	428.623,69	56.467,75	0,00	372.155,94
Recursos Vinculados à Assistência Social	214.177,04	0,00	16.776,44	0,00	2.066,80	0,00	195.333,80	55.681,90	0,00	139.651,90
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	136.078,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.078,84	0,00	0,00	136.078,84
Outros Recursos Vinculados	569.508,42	0,00	1.052,55	22.201,13	0,00	0,00	546.254,74	304.074,80	0,00	242.179,94
TOTAL (III) = (I + II)	**4.069.597,01**	**232,31**	**693.041,02**	**37.130,11**	**158.997,31**	**0,00**	**3.180.196,26**	**2.394.008,19**	**0,00**	**786.188,07**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUL BRASIL. Emissão: 30/05/2019, às 18:16:25.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

RGF ANEXO 6 LRF -1° QUADRIMESTRE DE 2019

Publicação Nº 2040189

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERACÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até 1º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.930.456,29	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.388.873,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	2.149.985,71	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.045.131,94	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até 1º Quadrimestre (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUL BRASIL. Emissão: 30/05/2019, às 18:17:25.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.279.935,00	20.279.935,00	2.327.472,86	11,48	4.841.022,74	23,87	15.438.912,26
RECEITAS CORRENTES	16.194.935,00	16.194.935,00	2.325.840,35	14,36	4.836.037,83	29,86	11.358.897,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	517.170,00	517.170,00	119.165,18	23,04	161.084,04	31,15	356.085,96
Impostos	508.275,00	508.275,00	111.210,53	21,88	151.454,28	29,80	356.820,72
Taxas	8.895,00	8.895,00	7.954,65	89,43	9.629,76	108,26	(734,76)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	36.000,00	36.000,00	7.311,59	20,31	14.586,38	40,52	21.413,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	36.000,00	36.000,00	7.311,59	20,31	14.586,38	40,52	21.413,62
RECEITA PATRIMONIAL	104.075,00	104.075,00	20.853,67	20,04	40.439,30	38,86	63.635,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	104.075,00	104.075,00	20.853,67	20,04	40.439,30	38,86	63.635,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	465.140,00	465.140,00	74.079,41	15,93	136.046,18	29,25	329.093,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	465.140,00	465.140,00	74.079,41	15,93	136.046,18	29,25	329.093,82
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.065.550,00	15.065.550,00	2.103.930,50	13,97	4.483.381,73	29,76	10.582.168,27
Transferências da União e de suas Entidades	8.253.050,00	8.253.050,00	1.106.533,13	13,41	2.458.099,88	29,78	5.794.950,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.982.500,00	4.982.500,00	765.305,93	15,36	1.524.331,34	30,59	3.458.168,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	250.000,00	250.000,00	3.000,00	1,20	24.500,00	9,80	225.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.300.000,00	1.300.000,00	229.091,44	17,62	476.450,51	36,65	823.549,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	500,00	7,14	500,20	7,15	6.499,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	500,00	0,00	500,20	0,00	(500,20)
RECEITAS DE CAPITAL	4.085.000,00	4.085.000,00	1.632,51	0,04	4.984,91	0,12	4.080.015,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Alienação de Bens Móveis	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	20.000,00	20.000,00	1.632,51	8,16	4.984,91	24,92	15.015,09
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.385.000,00	1.385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.385.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.385.000,00	1.385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.385.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.279.935,00	20.279.935,00	2.327.472,86	11,48	4.841.022,74	23,87	15.438.912,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.279.935,00	20.279.935,00	2.327.472,86	11,48	4.841.022,74	23,87	15.438.912,26
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**20.279.935,00**	**20.279.935,00**	**2.327.472,86**	**11,48**	**4.841.022,74**	**23,87**	**15.438.912,26**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.012.030,03	-	-	238.084,88	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.012.030,03	-	-	238.084,88	-	-

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.279.935,00	21.291.965,03	3.267.696,49	6.848.875,14	14.443.089,89	2.484.585,19	4.454.866,95	16.837.098,08	3.761.825,93
DESPESAS CORRENTES	14.046.735,00	14.609.914,59	2.820.539,45	6.266.510,71	8.343.403,88	2.311.242,32	4.250.300,17	10.359.614,42	3.557.754,15
Pessoal e Encargos Sociais	6.588.236,25	6.618.480,15	1.031.286,11	2.029.215,04	4.589.265,11	1.035.594,05	2.006.996,78	4.611.483,37	1.558.384,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.458.498,75	7.991.434,44	1.789.253,34	4.237.295,67	3.754.138,77	1.275.648,27	2.243.303,39	5.748.131,05	1.999.369,36
DESPESAS DE CAPITAL	6.223.200,00	6.672.050,44	447.157,04	582.364,43	6.089.686,01	173.342,87	204.566,78	6.467.483,66	204.071,78
Investimentos	6.208.200,00	6.657.050,44	447.157,04	582.364,43	6.074.686,01	173.342,87	204.566,78	6.452.483,66	204.071,78
Inversões Financeiras	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.279.935,00	21.291.965,03	3.267.696,49	6.848.875,14	14.443.089,89	2.484.585,19	4.454.866,95	16.837.098,08	3.761.825,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.279.935,00	21.291.965,03	3.267.696,49	6.848.875,14	14.443.089,89	2.484.585,19	4.454.866,95	16.837.098,08	3.761.825,93
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	386.155,79	-	1.079.196,81
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**20.279.935,00**	**21.291.965,03**	**3.267.696,49**	**6.848.875,14**	**-**	**2.484.585,19**	**4.841.022,74**	**-**	**4.841.022,74**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUL BRASIL. Emissão: 30/05/2019, às 17:51:03.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
CPF: 028.804.959-46

PAULO CESAR HUBNER
Contador
CPF: 020.964.699-37

SILVANA FERRARI
Controlador Interno
CPF: 070.016.089-20

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	185.000,00	1.466,88	183.533,12
Receita de Alienação de Bens Móveis	175.000,00	1.466,88	173.533,12
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	271.167,48	86.167,48	86.167,48	86.167,48	0,00	0,00	185.000,00
Despesas de Capital	271.167,48	86.167,48	86.167,48	86.167,48	0,00	0,00	185.000,00
Investimentos	271.167,48	86.167,48	86.167,48	86.167,48	0,00	0,00	185.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	(84.700,60)	(84.700,60)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUL BRASIL. Emissão: 30/05/2019, às 18:05:38.

NOTA:

EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
CPF: 028.804.959-46

PAULO CESAR HUBNER
Contador
CPF: 020.964.699-37

SILVANA FERRARI
Controlador Interno
CPF: 070.016.089-20

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	508.275,00	508.275,00	151.454,28	29,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	66.500,00	66.500,00	6.447,13	9,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	142.266,31	94,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	178.300,00	178.300,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	765,00	765,00	7,76	1,01
Dívida Ativa dos Impostos	5.095,00	5.095,00	1.874,67	36,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	615,00	615,00	858,41	139,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.389.250,00	12.389.250,00	4.466.010,11	36,05
Cota-Parte FPM	7.700.000,00	7.700.000,00	2.654.156,78	34,47
Cota-Parte ITR	2.100,00	2.100,00	257,67	12,27
Cota-Parte IPVA	205.000,00	205.000,00	71.613,88	34,93
Cota-Parte ICMS	4.412.000,00	4.412.000,00	1.718.793,56	38,96
Cota-Parte IPI-Exportação	57.000,00	57.000,00	21.188,22	37,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.150,00	13.150,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.150,00	13.150,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.897.525,00**	**12.897.525,00**	**4.617.464,39**	**35,80**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.022.500,00	1.022.500,00	261.254,38	25,55
Provenientes da União	882.300,00	882.300,00	225.954,40	25,61
Provenientes dos Estados	136.600,00	136.600,00	33.353,91	24,42
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.600,00	3.600,00	1.946,07	54,06
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.022.500,00**	**1.022.500,00**	**261.254,38**	**25,55**

Publicação Nº 2040178

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 2º Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.113.566,86	3.110.566,86	1.579.144,93	50,77	943.415,95	30,33
Pessoal e Encargos Sociais	1.219.066,86	1.219.066,86	447.804,51	36,73	439.380,51	36,04
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.894.500,00	1.891.500,00	1.131.340,42	59,81	504.035,44	26,65
DESPESAS DE CAPITAL	173.000,00	176.000,00	26.901,42	15,28	7.740,57	4,40
Investimentos	173.000,00	176.000,00	26.901,42	15,28	7.740,57	4,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.286.566,86**	**3.286.566,86**	**1.606.046,35**	**48,87**	**951.156,52**	**28,94**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até 2º Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.027.500,00	1.027.500,00	271.369,92	16,90	214.902,17	22,59
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.022.500,00	1.022.500,00	271.369,92	16,90	214.902,17	22,59
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**1.027.500,00**	**1.027.500,00**	**271.369,92**	**16,90**	**214.902,17**	**22,59**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.259.066,86**	**2.259.066,86**	**1.334.676,43**	**83,10**	**736.254,35**	**77,41**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)	15,94

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]	43.634,69

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 2º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	2.469.066,86	2.469.066,86	1.084.493,54	67,53	699.654,05	73,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	681.000,00	681.000,00	492.343,10	30,66	227.352,52	23,90
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	54.800,00	54.800,00	14.823,86	0,92	9.964,10	1,05
Vigilância Epidemiológica	81.700,00	81.700,00	14.385,85	0,90	14.185,85	1,49
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.286.566,86**	**3.286.566,86**	**1.606.046,35**	**100,00**	**951.156,52**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUL BRASIL. Emissão: 30/05/2019, às 18:07:14.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
CPF: 028.804.959-46

PAULO CESAR HUBNER
Contador
CPF: 020.964.699-37

SILVANA FERRARI
Controlador Interno
CPF: 070.016.089-20

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO ANEXO 13 LRF 2º BIMESTRE DE 2019

Publicação Nº 2040180

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2019)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.641.772,27	14.930.456,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUL BRASIL. Emissão: 30/05/2019, às 18:09:21.

NOTA:

EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
CPF: 028.804.959-46

PAULO CESAR HUBNER
Contador
CPF: 020.964.699-37

SILVANA FERRARI
Controlador Interno
CPF: 070.016.089-20

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 2º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.279.935,00
Previsão Atualizada	20.279.935,00
Receitas Realizadas	4.841.022,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	238.084,88
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.279.935,00
Créditos Adicionais	1.012.030,03
Dotação Atualizada	21.291.965,03
Despesas Empenhadas	6.848.875,14
Despesas Liquidadas	4.454.866,95
Despesas Pagas	3.761.825,93
Superávit Orçamentário	386.155,79

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 2º Bimestre
Despesas Empenhadas	6.848.875,14
Despesas Liquidadas	4.454.866,95

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 2º Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.930.456,29

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até 2º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	3.200.000,00	1.058.442,99	33,08
Resultado Primário	(2.624.075,00)	1.018.109,41	(38,80)

Publicação Nº 2040191

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Bimestre	Pag. Até 2º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.815,50	0,00	14.583,19	232,31
Poder Executivo	14.815,50	0,00	14.583,19	232,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	38.210,11	0,00	1.080,00	37.130,11
Poder Executivo	38.210,11	0,00	1.080,00	37.130,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.025,61	0,00	15.663,19	37.362,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.107.726,11	25,00	23,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	406.949,87	60,00	53,41
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	582.364,43	6.074.686,01

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.466,88	183.533,12
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	86.167,48	185.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	736.254,35	15,00	15,94

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUL BRASIL. Emissão: 30/05/2019, às 18:20:56.

NOTA:

EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
CPF: 028.804.959-46

PAULO CESAR HUBNER
Contador
CPF: 020.964.699-37

SILVANA FERRARI
Controlador Interno
CPF: 070.016.089-20

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Publicação Nº 2040169

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.279.935,00	21.291.965,03	3.267.696,49	6.848.875,14	100,00	14.443.089,89	2.484.585,19	4.454.866,95	100,00	16.837.098,08
LEGISLATIVA	626.000,00	626.000,00	88.399,17	173.259,90	2,53	452.740,10	80.847,21	151.813,12	3,41	474.186,88
Ação Legislativa	596.000,00	596.000,00	88.399,17	173.259,90	2,53	422.740,10	80.847,21	151.813,12	3,41	444.186,88
Controle Externo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.953.673,75	2.153.673,75	522.312,39	976.648,88	14,26	1.177.024,87	351.220,33	621.751,24	13,96	1.531.922,51
Administração Geral	1.522.373,75	1.702.373,75	432.530,88	825.045,31	12,05	877.328,44	285.143,60	499.396,05	11,21	1.202.977,70
Administração Financeira	331.800,00	351.800,00	76.066,41	126.850,17	1,85	224.949,83	54.026,63	99.266,79	2,23	252.533,21
Controle Interno	99.500,00	99.500,00	13.715,10	24.753,40	0,36	74.746,60	12.050,10	23.088,40	0,52	76.411,60
SEGURANÇA PÚBLICA	44.295,00	74.295,00	13.869,41	31.720,77	0,46	42.574,23	10.003,99	19.001,92	0,43	55.293,08
Policiamento	44.295,00	74.295,00	13.869,41	31.720,77	0,46	42.574,23	10.003,99	19.001,92	0,43	55.293,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.165.360,00	1.568.795,67	188.070,98	283.383,38	4,14	1.285.412,29	122.094,35	175.275,38	3,93	1.393.520,29
Assistência ao Idoso	244.000,00	311.865,90	56.706,29	62.778,36	0,92	249.087,54	16.702,91	19.952,50	0,45	291.913,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	400.000,00	681.181,82	41.642,22	44.144,22	0,64	637.037,60	7.297,63	7.297,63	0,16	673.884,19
Assistência Comunitária	521.360,00	575.747,95	89.722,47	176.460,80	2,58	399.287,15	98.093,81	148.025,25	3,32	427.722,70
SAÚDE	3.286.566,86	3.286.566,86	694.368,66	1.606.046,35	23,45	1.680.520,51	508.855,99	951.156,52	21,35	2.335.410,34
Atenção Básica	2.469.066,86	2.469.066,86	465.617,71	1.084.493,54	15,83	1.384.573,32	377.718,56	699.654,05	15,71	1.769.412,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	681.000,00	681.000,00	211.557,08	492.343,10	7,19	188.656,90	118.475,92	227.352,52	5,10	453.647,48
Vigilância Sanitária	54.800,00	54.800,00	9.471,31	14.823,86	0,22	39.976,14	5.138,95	9.964,10	0,22	44.835,90
Vigilância Epidemiológica	81.700,00	81.700,00	7.722,56	14.385,85	0,21	67.314,15	7.522,56	14.185,85	0,32	67.514,15
EDUCAÇÃO	3.079.869,39	3.157.296,27	593.984,90	1.097.433,78	16,02	2.059.862,49	495.562,86	799.868,40	17,95	2.357.427,87
Ensino Fundamental	1.856.319,39	1.918.746,27	353.166,92	644.410,14	9,41	1.274.336,13	304.770,43	519.351,49	11,66	1.399.394,78
Ensino Médio	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	955.250,00	970.250,00	145.368,41	245.497,18	3,58	724.752,82	146.374,38	227.139,83	5,10	743.110,17
Educação Especial	90.500,00	90.500,00	88.940,34	88.940,34	1,30	1.559,66	18.423,00	18.423,00	0,41	72.077,00
Demais Subfunções	162.800,00	162.800,00	6.509,23	118.586,12	1,73	44.213,88	25.995,05	34.954,08	0,78	127.845,92
CULTURA	100.000,00	100.000,00	38.171,31	49.881,09	0,73	50.118,91	12.520,18	24.031,21	0,54	75.968,79
Difusão Cultural	100.000,00	100.000,00	38.171,31	49.881,09	0,73	50.118,91	12.520,18	24.031,21	0,54	75.968,79
URBANISMO	1.996.000,00	2.146.000,00	402.151,62	567.080,40	8,28	1.578.919,60	81.702,11	108.512,78	2,44	2.037.487,22
Infra-Estrutura Urbana	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
Serviços Urbanos	286.000,00	326.000,00	11.736,80	175.630,78	2,56	150.369,22	32.287,29	58.063,16	1,30	267.936,84
Demais Subfunções	1.200.000,00	1.310.000,00	390.414,82	391.449,62	5,72	918.550,38	49.414,82	50.449,62	1,13	1.259.550,38
HABITAÇÃO	37.400,00	62.400,00	0,00	0,00	0,00	62.400,00	0,00	0,00	0,00	62.400,00
Habitação Rural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Habitação Urbana	22.400,00	47.400,00	0,00	0,00	0,00	47.400,00	0,00	0,00	0,00	47.400,00
SANEAMENTO	575.000,00	615.000,00	31.087,10	304.911,73	4,45	310.088,27	70.101,22	160.156,86	3,60	454.843,14
Saneamento Básico Urbano	180.000,00	220.000,00	12.584,44	62.458,46	0,91	157.541,54	14.527,84	31.536,42	0,71	188.463,58
Demais Subfunções	395.000,00	395.000,00	18.502,66	242.453,27	3,54	152.546,73	55.573,38	128.620,44	2,89	266.379,56
AGRICULTURA	2.388.500,00	2.388.500,00	361.665,75	774.488,12	11,31	1.614.011,88	348.664,64	699.699,88	15,71	1.688.800,12
Extensão Rural	402.000,00	402.000,00	97.113,58	169.590,80	2,48	232.409,20	79.095,73	118.762,06	2,67	283.237,94
Promoção da Produção Agropecuária	1.962.000,00	1.962.000,00	264.552,17	600.397,32	8,77	1.361.602,68	265.068,91	576.437,82	12,94	1.385.562,18
Defesa Agropecuária	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Demais Subfunções	9.000,00	9.000,00	0,00	4.500,00	0,07	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,10	4.500,00

Identificador: WPR3021101-047-MJANK-296938399 - Emitido por: PAULO CESAR HUBNER

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

INDÚSTRIA	1.597.500,00	1.597.500,00	0,00	1.000,00	0,01	1.596.500,00	131,84	330,55	0,01	1.597.169,45
Promoção Industrial	1.597.500,00	1.597.500,00	0,00	1.000,00	0,01	1.596.500,00	131,84	330,55	0,01	1.597.169,45
COMUNICAÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Telecomunicações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENERGIA	86.100,00	86.100,00	0,00	73.832,10	1,08	12.267,90	6.414,30	27.430,60	0,62	58.669,40
Energia Elétrica	86.100,00	86.100,00	0,00	73.832,10	1,08	12.267,90	6.414,30	27.430,60	0,62	58.669,40
TRANSPORTE	2.753.470,00	2.753.470,00	275.389,79	561.157,94	8,19	2.192.312,06	250.043,11	509.413,91	11,43	2.244.056,09
Transporte Rodoviário	2.753.470,00	2.753.470,00	275.389,79	561.157,94	8,19	2.192.312,06	250.043,11	509.413,91	11,43	2.244.056,09
DESPORTO E LAZER	433.500,00	519.667,48	58.225,41	206.330,70	3,01	313.336,78	128.223,74	165.218,28	3,71	354.449,20
Desporto Comunitário	303.500,00	389.667,48	58.225,41	206.330,70	3,01	183.336,78	128.223,74	165.218,28	3,71	224.449,20
Demais Subfunções	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	141.700,00	141.700,00	0,00	141.700,00	2,07	0,00	18.199,32	41.206,30	0,92	100.493,70
Outros Encargos Especiais	141.700,00	141.700,00	0,00	141.700,00	2,07	0,00	18.199,32	41.206,30	0,92	100.493,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**20.279.935,00**	**21.291.965,03**	**3.267.696,49**	**6.848.875,14**	**100,00**	**14.443.089,89**	**2.484.585,19**	**4.454.866,95**	**100,00**	**16.837.098,08**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUL BRASIL. Emissão: 30/05/2019, às 17:55:09.

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)

EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
CPF: 028.804.959-46

PAULO CESAR HUBNER
Contador
CPF: 020.964.699-37

SILVANA FERRARI
Controlador Interno
CPF: 070.016.089-20

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO ANEXO 3 LRF 2º BIMESTRE DE 2019

Publicação Nº 2040170

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.422.551,14	1.374.443,65	1.464.939,40	1.249.926,26	1.164.597,75	1.192.928,10	1.549.441,55	2.181.126,74	1.442.506,59	1.552.658,91	1.349.058,98	1.385.014,61	17.329.193,68	18.672.785,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.480,93	32.767,29	51.925,66	55.251,36	59.429,52	47.931,42	40.593,71	105.163,71	7.833,07	34.085,79	65.175,10	53.990,08	617.627,64	517.170,00
IPTU	880,70	679,61	1.211,32	885,39	1.055,95	669,54	1.118,74	31.847,18	866,87	61,07	1.358,32	446,82	41.081,51	112.855,00
ISS	36.422,22	9.357,48	30.784,29	21.419,21	9.960,45	29.748,61	22.642,29	20.659,12	6.143,73	30.562,52	57.380,63	48.187,19	323.267,74	150.620,00
ITBI	5.213,70	4.481,00	1.970,00	15.560,94	32.444,83	1.145,82	3.030,00	0,00	258,56	2.351,00	1.900,00	1.937,57	70.293,42	66.500,00
IRRF	19.452,41	17.724,23	17.273,99	16.168,38	15.778,95	16.095,08	13.431,13	52.140,71	0,00	0,00	0,00	0,00	168.064,88	178.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.511,90	524,97	686,06	1.217,44	189,34	272,37	371,55	516,70	563,91	1.111,20	4.536,15	3.418,50	14.920,09	8.895,00
Contribuições	3.419,33	3.199,25	3.322,08	3.066,70	3.270,03	3.431,02	3.114,98	3.284,30	3.571,61	3.703,18	3.777,29	3.534,30	40.694,07	36.000,00
Receita Patrimonial	13.894,92	14.685,95	15.260,89	4.104,71	(33.924,17)	9.172,15	7.743,63	8.465,64	9.890,72	9.694,91	10.519,49	10.334,18	79.843,02	104.075,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.894,92	14.685,95	15.260,89	4.104,71	(33.924,17)	9.172,15	7.743,63	8.465,64	9.890,72	9.694,91	10.519,49	10.334,18	79.843,02	104.075,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	28.424,08	28.522,98	34.176,29	29.202,15	27.347,64	28.979,46	28.205,58	39.240,02	29.658,06	32.308,71	10.610,16	63.469,25	380.144,38	465.140,00
Transferências Correntes	1.312.567,11	1.294.877,32	1.358.526,16	1.158.019,13	1.108.278,82	1.103.066,94	1.469.723,65	2.024.390,19	1.391.553,13	1.472.866,12	1.258.476,94	1.253.686,80	16.206.032,31	17.543.400,00
Cota-Parte do FPM	668.169,48	625.708,93	720.789,83	536.119,12	404.341,44	459.329,27	576.972,19	1.009.705,25	712.854,55	783.028,06	586.286,84	571.987,33	7.655.292,29	8.360.000,00
Cota-Parte do ICMS	335.335,22	315.444,53	364.529,27	361.965,15	370.018,87	373.335,13	395.395,74	426.740,45	449.684,24	437.067,07	410.735,50	421.306,75	4.661.557,92	4.412.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.699,14	20.594,55	20.177,92	21.425,35	18.001,83	17.093,73	8.935,65	4.946,84	13.723,95	17.669,46	18.867,80	21.352,67	198.488,89	205.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	22,92	18,79	108,05	473,71	770,59	5,00	49,15	32,98	188,10	0,00	36,59	1.705,88	2.100,00
Transferências da LC 87/1996	1.174,41	1.174,41	1.174,41	1.174,41	1.174,41	1.174,41	1.174,41	1.174,41	0,00	0,00	0,00	0,00	9.395,28	13.150,00
Transferências da LC 61/1989	5.511,94	6.052,85	5.093,68	5.508,91	5.508,12	5.590,71	5.367,40	6.467,55	5.146,09	5.447,42	5.261,02	5.333,69	66.289,38	57.000,00
Transferências do FUNDEB	106.802,60	101.082,50	105.797,34	109.821,72	111.906,96	113.561,08	117.117,59	129.162,94	122.537,15	124.821,92	113.448,71	115.642,73	1.371.703,24	1.300.000,00
Outras Transferências Correntes	179.874,32	224.796,63	140.944,92	121.896,42	196.853,48	132.212,02	364.755,67	446.143,60	87.574,17	104.644,09	123.877,07	118.027,04	2.241.599,43	3.194.150,00
Outras Receitas Correntes	764,77	390,86	1.728,32	282,21	195,91	347,11	60,00	582,88	0,00	0,20	500,00	0,00	4.852,26	7.000,00
DEDUÇÕES (II)	205.177,83	193.799,43	163.191,71	185.259,98	159.903,47	171.458,60	197.569,86	229.175,25	236.288,18	248.679,84	204.230,04	204.003,20	2.398.737,39	2.477.850,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	205.177,83	193.799,43	163.191,71	185.259,98	159.903,47	171.458,60	197.569,86	229.175,25	236.288,18	248.679,84	204.230,04	204.003,20	2.398.737,39	2.477.850,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**1.217.373,31**	**1.180.644,22**	**1.301.747,69**	**1.064.666,28**	**1.004.694,28**	**1.021.469,50**	**1.351.871,69**	**1.951.951,49**	**1.206.218,41**	**1.303.979,07**	**1.144.828,94**	**1.181.011,41**	**14.930.456,29**	**16.194.935,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUL BRASIL. Emissão: 30/05/2019, às 17:56:16.

NOTA:

EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
CPF: 028.804.959-46

PAULO CESAR HUBNER
Contador
CPF: 020.964.699-37

JOSE REZENDE
Tesoureiro
CPF: 503.335.269-53

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre/2019	Até 2º Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicação Nº 2040171

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre/2019	Até 2º Bimestre/2018	Até 2º Bimestre/2019	Até 2º Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUL BRASIL. Emissão: 30/05/2019, às 17:58:38.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
CPF: 028.804.959-46

PAULO CESAR HUBNER
Contador
CPF: 020.964.699-37

SILVANA FERRARI
Controlador Interno
CPF: 070.016.089-20

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Publicação Nº 2040173

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.194.935,00	4.836.037,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	517.170,00	161.084,04
IPTU	112.855,00	2.733,08
ISS	150.620,00	142.274,07
ITBI	66.500,00	6.447,13
IRRF	178.300,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.895,00	9.629,76
Contribuições	36.000,00	14.586,38
Receita Patrimonial	104.075,00	40.439,30
Aplicações Financeiras (II)	104.075,00	40.439,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.065.550,00	4.483.381,73
Cota-Parte do FPM	6.820.000,00	2.123.325,52
Cota-Parte do ICMS	3.529.600,00	1.375.493,85
Cota-Parte do IPVA	164.000,00	56.832,75
Cota-Parte do ITR	1.680,00	206,15
Transferências da LC 87/1996	10.520,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	45.600,00	16.950,58
Transferências do FUNDEB	1.300.000,00	476.450,51
Outras Transferências Correntes	3.194.150,00	434.122,37
Demais Receitas Correntes	472.140,00	136.546,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	472.140,00	136.546,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.090.860,00	4.795.598,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.085.000,00	4.984,91
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	20.000,00	4.984,91
Alienação de Bens	180.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	180.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.385.000,00	0,00
Convênios	1.385.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.565.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.655.860,00	4.795.598,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.609.914,59	6.266.510,71	4.250.300,17	3.557.754,15	14.583,19	1.080,00	1.080,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.618.480,15	2.029.215,04	2.006.996,78	1.558.384,79	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.991.434,44	4.237.295,67	2.243.303,39	1.999.369,36	14.583,19	1.080,00	1.080,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.609.914,59	6.266.510,71	4.250.300,17	3.557.754,15	14.583,19	1.080,00	1.080,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.672.050,44	582.364,43	204.566,78	204.071,78	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.657.050,44	582.364,43	204.566,78	204.071,78	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.672.050,44	582.364,43	204.566,78	204.071,78	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.291.965,03	6.848.875,14	4.454.866,95	3.761.825,93	14.583,19	1.080,00	1.080,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**1.018.109,41**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.624.075,00)

JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	40.333,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.058.442,99**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.200.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	27.947,68
DEDUÇÕES (XXIX)	2.842.898,42	4.061.059,45
Disponibilidade de Caixa [1]	2.842.898,42	4.061.152,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.857.713,92	4.061.384,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.815,50	232,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	(93,08)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.842.898,42)	(4.033.111,77)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.190.213,35**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	14.583,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.175.630,16**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.135.296,58**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUL BRASIL. Emissão: 30/05/2019, às 18:00:15.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

NOTA:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

EDER IVAN MARMITT Prefeito Municipal CPF: 028.804.959-46	PAULO CESAR HUBNER Contador CPF: 020.964.699-37	SILVANA FERRARI Controlador Interno CPF: 070.016.089-20

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	232,31	14.583,19	14.583,19	0,00	232,31	37.130,11	1.080,00	1.080,00	1.080,00	0,00	37.130,11	37.362,42
Executivo	232,31	14.583,19	14.583,19	0,00	232,31	37.130,11	1.080,00	1.080,00	1.080,00	0,00	37.130,11	37.362,42
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	232,31	8.102,18	8.102,18	0,00	232,31	0,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	232,31
SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSP. E MEIO A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.873,89	0,00	0,00	0,00	0,00	36.873,89	36.873,89
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	126,86	126,86	0,00	0,00	256,22	0,00	0,00	0,00	0,00	256,22	256,22
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	6.354,15	6.354,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**232,31**	**14.583,19**	**14.583,19**	**0,00**	**232,31**	**37.130,11**	**1.080,00**	**1.080,00**	**1.080,00**	**0,00**	**37.130,11**	**37.362,42**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUL BRASIL. Emissão: 30/05/2019, às 18:02:53.

NOTA:

EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
CPF: 028.804.959-46

PAULO CESAR HUBNER
Contador
CPF: 020.964.699-37

SILVANA FERRARI
Controlador Interno
CPF: 070.016.089-20

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO ANEXO 8 LRF 2º BIMESTRE DE 2019

Publicação Nº 2040175

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	508.275,00	508.275,00	151.454,28	29,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	112.855,00	112.855,00	2.733,08	2,42
1.1.1- IPTU	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.855,00	5.855,00	2.733,08	46,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	66.500,00	66.500,00	6.447,13	9,69
1.2.1- ITBI	66.500,00	66.500,00	6.447,13	9,69
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.620,00	150.620,00	142.274,07	94,46
1.3.1- ISS	150.000,00	150.000,00	142.266,31	94,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	620,00	620,00	7,76	1,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	178.300,00	178.300,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.049.250,00	13.049.250,00	4.466.010,11	34,22
2.1- Cota-Parte FPM	8.360.000,00	8.360.000,00	2.654.156,78	31,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.700.000,00	7.700.000,00	2.654.156,78	34,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.412.000,00	4.412.000,00	1.718.793,56	38,96
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	13.150,00	13.150,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	57.000,00	57.000,00	21.188,22	37,17
2.5- Cota-Parte ITR	2.100,00	2.100,00	257,67	12,27
2.6- Cota-Parte IPVA	205.000,00	205.000,00	71.613,88	34,93
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.557.525,00	13.557.525,00	4.617.464,39	34,06

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	279.100,00	279.100,00	70.960,54	25,42
5.1- Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	51.153,89	39,35
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	42.700,00	42.700,00	10.813,80	25,33
5.4- Transferência Diretas do PNATE	42.850,00	42.850,00	7.983,88	18,63
5.5- Outras Transferências do FNDE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.550,00	3.550,00	1.008,97	28,42
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	102.100,00	102.100,00	26.398,22	25,86
6.1- Transferências de Convênios	102.000,00	102.000,00	26.398,22	25,88
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	100,00	100,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	381.200,00	381.200,00	97.358,76	25,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.477.850,00	2.477.850,00	893.201,26	36,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.540.000,00	1.540.000,00	530.831,26	34,47
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	882.400,00	882.400,00	343.299,71	38,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.630,00	2.630,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.400,00	11.400,00	4.237,64	37,17
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	420,00	420,00	51,52	12,27
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	41.000,00	41.000,00	14.781,13	36,05
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.303.200,00	1.303.200,00	477.548,71	36,64
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.300.000,00	1.300.000,00	476.450,51	36,65
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.200,00	3.200,00	1.098,20	34,32
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(1.177.850,00)	(1.177.850,00)	(416.750,75)	35,38
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	35,38
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.177.850,00)	(1.177.850,00)	(416.750,75)	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	977.400,00	1.017.443,92	295.109,69	29,01	295.109,69	29,01
13.1- Com Educação Infantil	417.400,00	417.400,00	119.040,65	28,52	119.040,65	28,52
13.2- Com Ensino Fundamental	560.000,00	600.043,92	176.069,04	29,34	176.069,04	29,34
14- OUTRAS DESPESAS	325.800,00	325.800,00	151.884,10	46,62	151.884,10	46,62
14.1- Com Educação Infantil	136.500,00	136.500,00	62.673,56	45,91	62.673,56	45,91
14.2- Com Ensino Fundamental	189.300,00	189.300,00	89.210,54	47,13	89.210,54	47,13
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.303.200,00	1.343.243,92	446.993,79	33,28	446.993,79	33,28

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	40.043,92
17.1- FUNDEB 60%	40.043,92
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	40.043,92

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	406.949,87
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	53,41
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	31,80
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	14,79

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	40.043,92

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 2º Bimestre	%	Até 2º Bimestre	%
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	892.000,00	892.000,00	219.079,38	24,56	211.323,37	23,69
22.1- Creche	892.000,00	892.000,00	219.079,38	24,56	211.323,37	23,69
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	553.900,00	553.900,00	181.714,21	32,81	181.714,21	32,81
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	338.100,00	338.100,00	37.365,17	11,05	29.609,16	8,76
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.571.169,39	1.611.213,31	567.718,10	35,24	479.651,99	29,77
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	749.300,00	789.343,92	265.279,58	33,61	265.279,58	33,61
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	821.869,39	821.869,39	302.438,52	36,80	214.372,41	26,08
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	225.500,00	225.500,00	207.526,46	92,03	53.377,08	23,67
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.688.669,39	2.728.713,31	994.323,94	36,44	744.352,44	27,28

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(416.750,75)
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	(416.750,75)
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.107.726,11
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,99

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	133.100,00	148.100,00	80.526,88	54,37	33.133,00	22,37
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	258.100,00	280.482,96	22.582,96	8,05	22.382,96	7,98
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	391.200,00	428.582,96	103.109,84	24,06	55.515,96	12,95
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	3.079.869,39	3.157.296,27	1.097.433,78	34,76	799.868,40	25,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	256,22	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	256,22	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	40.043,92	55.844,75
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	476.450,51	51.153,89
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	321.243,13	29.512,31
47.1 (-) Orçamento do Exercício	321.243,13	29.512,31
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.098,20	509,74
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	196.349,50	77.996,07
50- (+) AJUSTES	26.167,60	43,96
50.1 (+) Retenções	26.167,60	43,96
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	222.517,10	78.040,03

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUL BRASIL. Emissão: 30/05/2019, às 18:04:34.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
CPF: 028.804.959-46

PAULO CESAR HUBNER
Contador
CPF: 020.964.699-37

SILVANA FERRARI
Controlador Interno
CPF: 070.016.089-20

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO ANEXO 9 LRF 2° BIMESTRE DE 2019

Publicação Nº 2040176

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.657.050,44	582.364,43	6.074.686,01
Investimentos	6.657.050,44	582.364,43	6.074.686,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.657.050,44	582.364,43	6.074.686,01

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**4.157.050,44**	**582.364,43**	**3.574.686,01**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SUL BRASIL. Emissão: 30/05/2019, às 18:04:57.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

EDER IVAN MARMITT	PAULO CESAR HUBNER	SILVANA FERRARI
Prefeito Municipal	Contador	Controlador Interno
CPF: 028.804.959-46	CPF: 020.964.699-37	CPF: 070.016.089-20

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Tangará

Prefeitura

ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA COMO SEGUNDA COLOCADA DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 214/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018

Publicação Nº 2039447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA COMO SEGUNDA COLOCADA DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 214/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018

Aos trinta dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 235/2019, para abrir e julgar a documentação da empresa classificada como segunda colocada do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 129/2018, da Prefeitura Municipal de Tangará, o qual tem por objeto o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO.
Estiveram presentes neste ato o Sr. Jessé de Lima, representando a empresa Andressa Paula de Souza - ME e o Sr. Décio Pereira Mendes, representando a empresa Vite Serviços e Soluções Ltda. Iniciou-se a reunião a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa classificada como segunda colocada, passando para vistas e rubricas dos presentes. A empresa ANDRESSA PAULA DE SOUZA - ME estava de acordo com as exigências do edital, ficando esta desde já intimada para apresentar novamente os documentos que estiverem vencidos na data da assinatura do contrato. O Sr. Décio Pereira Mendes, representando a empresa Vite Serviços e Soluções Ltda declara como nulo e vicioso o ato administrativo que desclassificou a empresa em questão. Publique-se o presente resultado no site www.tangara.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC na data de 30/05/2019. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com a presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Tangará, 30 de Maio de 2019.
Cristiane Piccinin
Presidente da Comissão de Licitações

Paula A. Taffarel Motter Daiane Neis Alves dos Santos
Membro da Comissão de Licitações Membro da Comissão de Licitações

Jessé de Lima
Andressa Paula de Souza - ME

Décio Pereira Mendes
Vite Serviços e Soluções Ltda.

ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 2038863

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 REGISTRO DE PREÇO

Aos trinta dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 235/2019, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 034/2019, da Prefeitura Municipal de Tangará, o qual tem por objeto o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE BANNERS E LONAS, PARA ATENDER OS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Participam deste certame as seguintes empresas:
1) GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, não representada neste ato;
2) KS IMPORT SOLUÇÕES PERSONALIZADAS LTDA - ME, não representada neste ato;
3) VANDERLEI CLIMACO VARELA - ME, representada neste ato por Vanderlei Climaco Varela.
Iniciado o certame, passa a vista e rubrica nos envelopes pelos representantes presentes, analisado o credenciamento das empresas, constatou-se que estavam de acordo com o edital, sendo habilitadas para o certame. Após passou-se para a abertura dos envelopes das propostas, constatou-se que as empresas participantes encontram-se habilitadas para os lances. Passou-se então para fase dos lances, após sagrou-se vencedor dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 a empresa VANDERLEI CLIMACO VARELA - ME com o valor total de R$ 46.134,50 (quarenta e seis mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Após aberto o envelope da documentação da empresa vencedora que estava de acordo com as exigências do edital, passando para vistas e rubricas dos presentes. Nenhuma empresa manifestou intenção de recurso. Sem mais encerrado certame. Publique-se o presente resultado no site www.tangara.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC na data de 30/05/2019. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com o presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Tangará, 30 de Maio de 2019.
Cristiane Piccinin
Presidente da Comissão de Licitações

Daiane N. A. dos Santos Paula A. Taffarel Motter
Membro da Comissão de Licitações Membro da Comissão de Licitações

GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

KS IMPORT SOLUÇÕES PERSONALIZADAS LTDA - ME

VANDERLEI CLIMACO VARELA - ME

PORTARIA Nº 013, HMFR DE 02 DE MAIO DE 2.019. CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2039785

PORTARIA Nº 013, DE 02 DE MAIO DE 2.019.
CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, combinado com o Artigo 74, inciso VII – IX da Lei Orgânica do Município;

1- Considerando o laudo de avaliação elaborado pela comissão nomeada através da Portaria nº 399/2018 de 01 de Agosto de 2018.

2- Com amparo na Lei Complementar nº. 020 de 25 de Abril de 2003, que institui sobre o plano de cargos e salário do Hospital Municipal Frei Rogério, c/c decreto nº 033 de 25 de maio de 2003;

RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a servidora VANESSA PEROSA BAZZEN, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL 05 - CLASSE A, a progressão horizontal por desempenho, passando para classe "B" com as vantagens previstas em lei, a partir de 01/05/2019.

Art. 2.º A progressão prevista no artigo 1º, decorre da recomendação obtida na avaliação, conforme prevê a lei complementar nº Lei Complementar n0 092 de 02 de Abril de 2.017.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e econômicos, retroativos a 01/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 02 DE MAIO DE 2.019.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 312 DE 30 DE MAIO DE 2.019. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2039789

PORTARIA Nº. 312 DE 30 DE MAIO DE 2.019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas, no inciso VII, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município, c/c com Artigo 90 da Lei Complementar 057/2012 e Lei Complementar 060/2012;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao servidor GILVANIO PONTEL, ocupante do cargo de MOTORISTA DE SECRETARIA DE SAÚDE – NÍVEL 08 – CLASSE A, no período de 03/06/2019 a 02/07/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a vigorar em 03/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, DE 30 DE MAIO DE 2.019.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 313 DE 30 DE MAIO DE 2.019. CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NO ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO.

Publicação Nº 2039792

PORTARIA Nº. 313 DE 30 DE MAIO DE 2.019.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NO ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do cargo, que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias, pelo período de (30) trinta dias, aos seguintes servidores, lotados no Órgão da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a partir de 03/06/2019 a 02/07/2019.

NOME CARGO

John Lenon Tragancin Cantelli Motorista
Sidnei José Freski Dos Campos Operador de Máquinas Pesadas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a vigorar em 03/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 30 DE MAIO DE 2.019.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 314 DE 30 DE MAIO DE 2.019. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2039794

PORTARIA Nº. 314 DE 30 DE MAIO DE 2.019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas, no inciso VII, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município, c/c com Artigo 90 da Lei Complementar 057/2012 e Lei Complementar 060/2012;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a servidora PATRICIA ZANOTTO FIORESE, ocupante do cargo de COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – NÍVEL 15 – CLASSE B, no período de 03/06/2019 a 02/07/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a vigorar em 03/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, DE 30 DE MAIO DE 2.019.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Tigrinhos

Prefeitura

TERMO DE CONVOCAÇÃO - LEOVANE MARIA BARON FRANCA

Publicação Nº 2040275

TERMO DE CONVOCAÇÃO

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos – SC, em conformidade com o edital nº. 002/2017 e o Decreto Nº. 013/2018, CONVOCAR a Sra. LEOVANE MARIA BARON FRANCA, Aprovada em 6º para assumir no prazo de 07 (sete) dias a Vaga de Assistente Social, 40 horas semanal, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentando a documentação/habilitação necessária junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
Esta convocação entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no DOM/SC.

Tigrinhos/SC, 31 de Maio de 2019.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Recebi em: ___/___/____.

Tijucas

Prefeitura

ACRESCENTA-SE NO PROCESSO 026/FMS/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/FMS/2019

Publicação Nº 2038734

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

ACRESCENTA-SE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/FMS/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/FMS/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de locação de software de gestão de saúde, visando atender as necessidades, do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Lote
ACRESCENTA-SE: "PROVA DE CONCEITO", no TERMO DE REFERÊNCIA.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. B-chelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DA MULHER

Publicação Nº 2039209

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – COMDIMU

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a Prefeitura Municipal de Tijucas e a Secretaria de Ação Social, convocam as Instituições Não Governamentais e Governamentais, legalmente constituídas no mínimo há 02 anos, situadas em Tijucas/SC, para eleição da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Gestão 2019/2022.
Para isso convocamos as representantes das instituições Não Governamentais e Governamentais para uma reunião que acontecerá no dia05 de junho do corrente às 09h00 na Sede do CRAS, localizado na Av. Coleira, 465 – Bairro Praça – Tijucas.
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é composto por 14 (catorze) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 07 (sete) governamentais e 07 (sete) da sociedade civil. A escolha dos integrantes do Conselho contemplará as diversas expressões do movimento organizado de mulheres, representantes de redes femininas, de grupos de mulheres, de instituições de classe, de sindicatos e de órgãos públicos entre outros (Lei Municipal Nº 1917/2005).

BIANCA BIBIANI MACHADO
Secretária Municipal de Ação Social

EXTRATO DE ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057.PMT.2019 TOMADA DE PREÇO Nº 003.PMT.2019

Publicação Nº 2038786

PREFEITURA MUNICPAL DE TIJUCAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/PMT/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 003/PMT/2019

ABERTURA DA PROPOSTA

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas - SC, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 007/2019 de 07/01/2019, para abrir e examinar a Documentação do Processo Licitatório nº 057/PMT/2019 Tomada de Preço nº 003/PMT/19, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DA RUA GERALDO REBELO, COM 1.770,648 METROS, NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, CONFORME, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÕES, BDI E TODAS AS ART'S (CREA) NECESSÁRIAS E PROJETOS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram. Passou-se a abertura dos envelopes propostas das empresas PLM - CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA com valor global de R$ 2.054.805,25 (Dois milhões, cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), BALTT EMPRETEIRA TRANSP. E TERRAPLENAGEM LTDA com valor global de R$ 2.059.066,58 (Dois milhões, cinquenta e nove mil, sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor global de R$ 2.026.662,14 (Dois milhões, vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), SETEP CONSTRUCOES S.A com o valor global de R$ 1.751.908,57 (Um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e oito reais e cinquenta e sete

centavos) e a TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA com o valor global R$ 1.914.335,56 (Um milhão, novecentos e quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 109, inciso I "a" da Lei 8.666/93. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. B-chelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 023/FMS/2019

Publicação Nº 2039218

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 023/FMS/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/FMS/19 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/FMS/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: TECNOPORT TECNOLOGIA EM PORTAS E PORTÔES AUTOMÁTICOA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA AUTOMÁTICA SOCIAL DESLIZANTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC

VALOR: R$: 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)

TIJUCAS/SC, 29 de maio de 2019.

PORTARIA 100/2019

Publicação Nº 2038517

PORTARIA N° 100, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOL VE:

Art. 1º NOMEAR, a senhora, FABRINE LUIZ, CPF nº 035.083.389-20, para ocupar o cargo Comissionado de Chefe de Departamento Financeiro, para prestar serviços na Secretária Municipal de Saúde (FMS), com vencimento previsto em Lei.
.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 101/2019

Publicação Nº 2038521

PORTARIA N° 101, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOL VE:

Art. 1º NOMEAR, a senhora, KARINA DA SILVA, CPF nº 028.822.759-00, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Financeiro, para prestar serviços na Secretária Municipal de Finanças (SFI), com vencimento previsto em Lei.
.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 102/2019

Publicação Nº 2038526

PORTARIA N° 102, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOL VE:

Art. 1º NOMEAR, o senhor, MICHEL VITOR DA SILVA, CPF nº 085.036.589-92, para ocupar o cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Lançamento e Arrecadação, para prestar serviços na Secretária Municipal de Finanças (SFI), com vencimento previsto em Lei.
.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 103/2019

Publicação Nº 2038529

PORTARIA N° 103, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOL VE:

Art. 1º NOMEAR, o senhor, JULIANO JULIO ESPINDULA, CPF nº 050.806.209-86, para ocupar o cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, para prestar serviços na Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos (SOP), com vencimento previsto em Lei.
.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 104/2019

Publicação Nº 2038531

PORTARIA Nº 104, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal do Município de Tijucas, Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII e X do art. 82, na forma da alínea "a", do inciso II, todos do art. 31-A, todos da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o funcionário JULIANO JULIO ESPINDULA, Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, da Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Público(SOP), matrícula nº10932, para prestar serviços na Fundação Municipal de Esportes (FME).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 105/2019

Publicação Nº 2038543

PORTARIA Nº 105, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas, c/c Decreto Municipal nº 81 de Outubro de 2005, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio ao(a) servidor (a) Sr(a). EDILENE MENDONÇA, Professor Nível III (Anos Iniciais), matricula nº 197,

lotado(a) na Secretaria de Educação(SED), por 03 (três) meses, com início em 01/02/2019 e término em 01/05/2019, referente ao período aquisitivo de 13/03/1995 a 12/03/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 106/2019

Publicação Nº 2038547

PORTARIA N° 106, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), VALDIRENE DE ANDRADE, Professor Nível III (Creche), matricula nº 3006, admitido (a) em 15/02/2006, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/12" para a letra "M/13", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 107/2019

Publicação Nº 2038553

PORTARIA Nº 107, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas (SC), no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,conforme Lei Complementar nº 41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária de trabalho do(a) Sr(a). GENI REGINA DA SILVA, Professor Nível III (Pré Escola), matricula nº 183, alterar de 20 (vinte) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, para prestar serviços na E.E.F.Santa Terezinha, como professor de apoio pedagógico, no período de 04/02/2019 a 18/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 108/2019

Publicação Nº 2038556

PORTARIA Nº 108, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas (SC), no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,conforme Lei Complementar nº 41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária de trabalho do(a) Sr(a). ADRIANA REGINA FURTADO, Professor Nível III (Anos Iniciais), matricula nº 294, alterar de 20 (vinte) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, para prestar serviços no NAES, como professor de apoio pedagógico, no período de 04/02/2019 a 18/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 109/2019

Publicação Nº 2038560

PORTARIA Nº 109, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas (SC), no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,conforme Lei Complementar nº 41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária de trabalho do(a) Sr(a). ANDREA DE SOUZA, Professor Nível III (Anos Iniciais), matricula nº 164, alterar de 20 (vinte) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, para prestar serviços no C.E. I Profº Manoel dos Anjos como professor de apoio pedagógico, no período de 04/02/2019 a 18/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 110/2019

Publicação Nº 2038563

PORTARIA N° 110, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOL VE:

Art. 1º NOMEAR, a senhora, VANESSA PAVESI, CPF nº 061.972.459-57, para ocupar o cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Divida Ativa, para prestar serviços na Secretária Municipal de Finanças (SFI), com vencimento previsto em Lei.
.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 111/2019

Publicação Nº 2038566

PORTARIA Nº 111, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas (SC), no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,conforme Lei Complementar nº 41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária de trabalho do(a) Sr(a). ROSANE SGROTT MELZZI, Professor Nível III (Anos Iniciais), matricula nº 195, alterar de 20 (vinte) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, para prestar serviços na E.E.F. Joaé Feller, como professor de projetos, no período de 04/02/2019 a 18/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 112/2019

Publicação Nº 2038568

PORTARIA N° 112, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

VILSON JOSE PORCINCULA, Secretário Municipal de Saúde de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso VIII do art.82, e inciso I, do art 93. Todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido do(a) Sr(a). GISELE SIMAS, Técnica em Enfermagem, matricula nº 10279, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (FMS), conforme requerimento apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,produzindo efeito a partir de 18/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

VILSON JOSE PORCINCULA
Secretário de Saúde

PORTARIA 113/2019

Publicação Nº 2038571

PORTARIA Nº 113, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas (SC), no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,conforme Lei Complementar nº 41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária de trabalho do(a) Sr(a). SIMONE BARBOSA DE SOUZA NEGRÃO, matricula nº 7399, do cargo de Professor Nível II (Anos Iniciais), alterar de 20 (vinte) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, para prestar serviços na E.E.F.Dep. Walter Vicente Gomes, como professor de apoio pedagógico, no período de 04/02/2019 a 18/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 114/2019

Publicação Nº 2038573

PORTARIA Nº 114, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas (SC), no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,conforme Lei Complementar nº 41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária de trabalho do(a) Sr(a). LUCIANA SOARES RAMOS, Professor Nível III (Anos Iniciais), matricula nº 2242, alterar de 20 (vinte) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, para prestar serviços na E.E.F. Dep. Walter Vicente Gomes, como professor de apoio pedagógico, no período de 04/02/2019 a 18/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 115/2019

Publicação Nº 2038576

PORTARIA Nº 115, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas (SC), no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,conforme Lei Complementar nº 41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária de trabalho do(a) Sr(a). MARISA GONÇALVES LINHARES, Professor Nível III (Creche), matricula nº 2091, alterar de 20 (vinte) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, para prestar serviços no C.E.I. Profª Maria Helena Machado, como professor de apoio pedagógico, no período de 04/02/2019 a 18/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 116/2019

Publicação Nº 2038580

PORTARIA Nº 116, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas (SC), no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,conforme Lei Complementar nº 41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária de trabalho do(a) Sr(a). LUCILENE LAURECI INEZ, Professor Nível III (Creche), matricula nº 2803, alterar de 20 (vinte) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, para prestar serviços no C.E.I. Profª Zilda Maria Peixer, como professor de apoio pedagógico, no período de 04/02/2019 a 18/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 117/2019

Publicação Nº 2038586

PORTARIA N° 117, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), LEDENICE ADELIA MACHADO DA SILVA, Professor Nível III (Creche), matricula nº 2985, admitido (a) em 13/02/2006, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/12" para a letra "M/13", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 119/2019

Publicação Nº 2038588

PORTARIA N° 119, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), RENI DE SOUSA, Professor Nível III (Anos Iniciais), matricula nº 1636, admitido (a) em 17/02/2003, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/15" para a letra "M/16", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 120/2019

Publicação Nº 2038591

PORTARIA N° 120, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), ROSELEI SCHIMTZ VAZQUEZ, Professor Nível III (Educação Física), matricula nº 1633, admitido (a) em 17/02/2003, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/15" para a letra "M/16",

com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 121/2019

Publicação Nº 2038610

PORTARIA N° 121, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), SANDRA CORREIA DA SILVA, Professor Nível III (Creche), matricula nº 1669, admitido (a) em 17/02/2003, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/15" para a letra "M/16", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 122/2019

Publicação Nº 2038622

PORTARIA N° 122, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), ADRIANA DE SOUZA DUARTE, Professor Nível III (Anos Iniciais), matricula nº 2027, admitido (a) em 09/02/2004, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/14" para a letra "M/15", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 123/2019

Publicação Nº 2038633

PORTARIA N° 123, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), ELISA OURIQUES LONGRAS, Professor Nível III (Creche), matricula nº 2025, admitido (a) em 09/02/2004, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/14" para a letra "M/15", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 124/2019

Publicação Nº 2038637

PORTARIA N° 124, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), GEOVANI BETINELI MOLINARI, Professor Nível III (Anos Iniciais), matricula nº 3389, admitido (a) em 19/09/2006, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/12" para a letra "M/13", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 125/2019

Publicação Nº 2038641

PORTARIA N° 125, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), JOSIANI ADRIANO, Professor Nível III (Matemática), matricula nº 2150, admitido (a) em 05/04/2004, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/14" para a letra "M/15", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 126/2019

Publicação Nº 2038642

PORTARIA N° 126, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), JULIANA PALOSCHI, Professor Nível III (Creche), matricula nº 2087, admitido (a) em 18/02/2004, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/14" para a letra "M/15", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 127/2019

Publicação Nº 2038656

PORTARIA N° 127,04 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o §1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 18 de Outubro de 2005, e demais disposições e legais,

RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR, a(o)S(r). GIZABEL SERPA, Professor Nível III (Anos Iniciais), matricula nº 1617, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviço no NAES, como Secretária com gratificação de função de magistério de 25% (vinte e cinco por cento), no período de 04/02/2019 a 18/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 128/2019

Publicação Nº 2038659

PORTARIA N° 130,04 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o §1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 18 de Outubro de 2005, e demais disposições e legais,

RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR, a(o)S(r). VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS, Professor Nível III (Creche), matricula nº 1653, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviço no Órgão Central da Secretária Municipal de Educação, com gratificação de função de magistério de 25% (vinte e cinco por cento), no período de 04/02/2019 a 18/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 129/2019

Publicação Nº 2038662

PORTARIA N° 129,04 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o §1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 18 de Outubro de 2005, e demais disposições e legais,

RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR, a(o)S(r). TANIA REGINA MAURICIO SILVA, Professor Nível II (Pré Escola), matricula nº 7405, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviço no NAES, COMO Secretária, com gratificação de função de magistério de 25%(vinte e cinco por cento), no período de 04/02/2019 a 18/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 130/2019

Publicação Nº 2038669

PORTARIA Nº 130, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas (SC), no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,conforme Lei Complementar nº 41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária de trabalho do(a) Sr(a). VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS, Professor Nível III (Creche), matricula nº 1653, alterar de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, para prestar serviços no C.E.I. Profª Zilda Maria Peixer, como secretária com gratificação de função de magistério de 20% (vinte por cento, no período de 04/02/2019 a 18/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 131/2019

Publicação Nº 2038677

PORTARIA N° 131, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), MARISA GONÇALVES LINHARES, Professor Nível III (Creche), matricula nº 2091, admitido (a) em 18/02/2004, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/14" para a letra "M/15", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 132/2019

Publicação Nº 2038678

PORTARIA Nº 132, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas (SC), no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,conforme Lei Complementar nº 41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária de trabalho do(a) Sr(a). JULIANA AMORIM SIMAS, Professor Nível II (Anos Iniciais), matricula nº 7369, alterar de 20 (vinte) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, para prestar serviços no C.E.I. Profº Manoel dos Anjos, como Auxiliar de Direção, com gratificação de função de magistério de 30% (trinta por cento), no período de 04/02/2019 a 18/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 133/2019

Publicação Nº 2038680

PORTARIA N° 133, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), NEIDE REGINA DELLAZARI SILVEIRA, Professor Nível III (Creche), matricula nº 2024, admitido (a) em 09/02/2004, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/14" para a letra "M/15", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 134/2019

Publicação Nº 2038750

PORTARIA N° 134, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), ROSANGELA STEIL, Professor Nível III (Creche), matricula nº 2145, admitido (a) em 02/04/2004, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/14" para a letra "M/15", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 135/2019

Publicação Nº 2038757

PORTARIA Nº 135, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas (SC), no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 081/2005 e Decreto nº 679/2012,conforme Lei Complementar nº 41/2015,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária de trabalho do(a) Sr(a). SANDRA CORREA DA SILVA, Professor Nível III (Creche), matricula nº 1669, alterar de 30 (trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, para prestar serviços na E.E.F. João Caetano, como Secretária, com gratificação de função de magistério de 20% (vinte por cento), no período de 04/02/2019 a 18/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 136/2019

Publicação Nº 2038766

PORTARIA Nº 136, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o §1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 18 de Outubro de 2005, e demais disposições e legais,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária de trabalho do(a) Sr(a). ROSELENE TEIXEIRA DIAS, Professor Nível III (Geografia), matricula nº 465, alterar de 20 (vinte) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, para prestar serviços na E.E.F. Profª Ondina Maria Dias, como Auxiliar de Direção, com gratificação de função de magistério de 30% (trinta por cento), no período de 04/02/2019 a 18/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 137/2019

Publicação Nº 2038770

PORTARIA Nº 141, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS Secretária Municipal de Educação de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e Inciso I do art.93, todos da Lei Orgânica do Município, c/c Decreto Municipal nº 81, de 18 de Outubro 2005, e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º CESSAR a Licença sem Vencimentos do(a) servidor(a), CATIUCI SABRINA DA SILVA FERREIRA, Professor Nível II (Anos Iniciais), matrícula nº 7351, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida a partir de 02/05/2017, retornando a servidora a prestação de serviços a esta municipalidade na data de 04/02/2019, conforme requerimento apresentado.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 138/2019

Publicação Nº 2038772

PORTARIA Nº 138, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas, c/c Decreto Municipal nº 81 de Outubro de 2005, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio ao(a) servidor (a) Sr(a). DENISE DA CONCEIÇÃO MORAES, Professor Nível III (História), matricula nº 299, lotado(a) na Secretaria de Educação(SED), por 03 (três) meses, com início em 04/02/2019 e término em 05/05/2019, referente ao período aquisitivo de 01/08/1995 a 31/07/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 139/2019

Publicação Nº 2038775

PORTARIA Nº 139, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 004/2018 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 004/Edital 004/2018.
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a), RICARDO AMARANTE, Motorista III, matricula nº 10924, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços setor de Transporte, da Secretária Municipal de Saúde (FMS), no período de 04/02/2019 a 03/02/2020

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 140/2019

Publicação Nº 2038783

PORTARIA Nº 140, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas, c/c Decreto Municipal nº 81 de Outubro de 2005, e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio ao(a) servidor (a) Sr(a). MARIA DO CARMO FERREIRA SILVA, Orientador Educacional V, matricula nº 2262, lotado(a) na Secretaria de Educação(SED), por 03 (três) meses, com início em 04/02/2019 e término em 05/05/2019, referente ao período aquisitivo de 17/02/2003 a 16/02/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 141/2019

Publicação Nº 2038785

PORTARIA Nº 141, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o §1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 18 de Outubro de 2005, e demais disposições e legais,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a carga horária de trabalho do(a) Sr(a). VANIA LOPES DE MEDEIROS, Professor Nível III (Pré Escola), matricula nº 1618, alterar de 20 (vinte) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, para prestar serviços na E.E.F. Santa Terezinha, como professor de apoio pedagógico, com gratificação de função de magistério de 25% (vinte e cinco por cento), no período de 04/02/2019 a 18/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 143/2019

Publicação Nº 2038803

PORTARIA N° 143, 05 DE FEVEREIRO DE 2019

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas,Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º EXONERAR, o(a) Senhor (a). ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, Chefe de Divisão de Lançamento e arrecadação, matricula nº 10470, lotado na Secretária Municipal de Finanças (SFI).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contaria.
.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 144/2019

Publicação Nº 2038813

PORTARIA N° 144, 05 DE FEVEREIRO DE 2019

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR o cargo comissionado do(a) Sr.(a) NATIELI PALMA, Chefe de Divisão de Ensino de Educação Infantil, para Chefe de Divisão de Ensino das Séries Iniciais, matricula nº 9733, na Secretária de Educação (SED), com vencimento previsto em Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 146/2019

Publicação Nº 2038881

PORTARIA N° 146, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

ELOI MARIAO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo § 2º do art. 14º e parágrafo § 3º do art. 15º da Lei Complementar nº 03/2010,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a). MARCOS BRANDO LAUS, Fiscal de Tributos (suplementar), matricula nº 208, lotado na Secretária Municipal de Finanças (SFI), admitido(a) em 11/04/1995, Promoção em Razão de Tempo de Serviço, com acréscimo pecuniário de 5% (cinco por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 147/2019

Publicação Nº 2038885

PORTARIA N° 147, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

ELOI MARIAO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo § 2º do art. 14º e parágrafo § 3º do art. 15º da Lei Complementar nº 03/2010,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a). ELENISE ZIMMER DOS SANTOS, Enfermeiro, matricula nº 1552, lotado na Secretária Municipal de Saúde (FMS), admitido(a) em 01/02/2003, Promoção em Razão de Tempo de Serviço, com acréscimo pecuniário de 5% (cinco por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 148/2019

Publicação Nº 2038888

PORTARIA N° 148, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

ELOI MARIAO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo § 2º do art. 14º e parágrafo § 3º do art. 15º da Lei Complementar nº 03/2010,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a). MARILITA MICHELI GONÇALVES, Auxiliar de Enfermagem (suplementar), matricula nº 1541, lotado na Secretária Municipal de Saúde (FMS), admitido(a) em 01/02/2003, Promoção em Razão de Tempo de Serviço, com acréscimo pecuniário de 5% (cinco por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 149/2019

Publicação Nº 2038893

PORTARIA N° 149, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

ELOI MARIAO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo § 2º do art. 14º e parágrafo § 3º do art. 15º da Lei Complementar nº 03/2010,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a). GILBERTO GUEDES, Assistente Administrativo EQV, matricula nº 1541, lotado na Secretária Municipal de Saúde (FMS), admitido(a) em 07/03/2003, Promoção em Razão de Tempo de Serviço, com acréscimo pecuniário de 5% (cinco por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 150/2019

Publicação Nº 2038907

PORTARIA N° 150, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

ELOI MARIAO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo § 2º do art. 14º e parágrafo § 3º do art. 15º da Lei Complementar nº 03/2010,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a). JAIME MARTINS, Assistente Administrativo, matricula nº 1856, lotado na Secretária Municipal de Administração (SAD), admitido(a) em 09/09/2003, Promoção em Razão de Tempo de Serviço, com acréscimo pecuniário de 5% (cinco por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 151/2019

Publicação Nº 2038921

PORTARIA N° 151, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

ELOI MARIAO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo § 2º do art. 14º e parágrafo § 3º do art. 15º da Lei Complementar nº 03/2010,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a). NEUSA MARIA DA SILVA, Auxiliar Administrativo I E II (suplementar), matricula nº 2067 lotado na Secretária Municipal de Administração (SAD), admitido(a) em 13/02/2004, Promoção em Razão de Tempo de Serviço, com acréscimo pecuniário de 5% (cinco por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 152/2019

Publicação Nº 2038926

PORTARIA N° 152, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), GERUZA DE SOUZA, Professor Nível III (Anos Iniciais), matricula nº 365, admitido (a) em 03/02/1997, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/21" para a letra "M/22", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 153/2019

Publicação Nº 2038930

PORTARIA N° 153, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), MARIA DE FATIMA FAMBOMEL, Professor Nível III (Anos Iniciais), matricula nº 366, admitido (a) em 03/02/1997, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/21" para a letra "M/22", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 154/2019

Publicação Nº 2038933

PORTARIA N° 154, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), ADRIANA SOARES, Professor Nível III (Anos Iniciais), matricula nº 367, admitido (a) em 03/02/1997, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/21" para a letra "M/22", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 155/2019

Publicação Nº 2038966

PORTARIA N° 155, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), ANGELA MENDES, Professor Nível III (Pré Escola), matricula nº 427, admitido (a) em 03/02/1992, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/26" para a letra "M/27", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 156/2019

Publicação Nº 2039001

PORTARIA N° 156, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), ELISANGELA COELHO CARDOSO, Professor Nível III (Anos Iniciais), matricula nº 368, admitido (a) em 04/02/1997, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/21" para a letra "M/22", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 157/2019

Publicação Nº 2039006

PORTARIA N° 157, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), LUCINEIA MEURER TERNES, Professor Nível III (Anos Iniciais), matricula nº 372, admitido (a) em 17/02/1997, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/21" para a letra "M/22", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 158/2019

Publicação Nº 2039010

PORTARIA N° 159, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), RICARDO OSVALDO DA CONCEIÇÃO, Professor Nível III (Anos Iniciais), matricula nº 374, admitido (a) em 17/02/1997, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/21" para a letra "M/22", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 159/2019

Publicação Nº 2039014

PORTARIA N° 159, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), RICARDO OSVALDO DA CONCEIÇÃO, Professor Nível III (Anos Iniciais), matricula nº 1611, admitido (a) em 17/02/2003, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/15" para a letra "M/16", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 160/2019

Publicação Nº 2039036

PORTARIA N° 160, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), ROSSEMARY ARAGÃO VALLE, Professor Nível III (Anos Iniciais), matricula nº 369, admitido (a) em 04/02/1997, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/21" para a letra "M/22", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 161/2019

Publicação Nº 2039037

PORTARIA N° 161, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), ROZELI GONÇALVES FERNANDES, Professor Nível III (Anos Iniciais), matricula nº 375, admitido (a) em 21/02/1997, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/21" para a letra "M/22", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 162/2019

Publicação Nº 2039038

PORTARIA N° 162, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), SIMONE DIAS HAWERROTH, Professor Nível III (Anos Iniciais), matricula nº 442, admitido (a) em 03/02/1992, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/26" para a letra "M/27", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 163/2019

Publicação Nº 2039042

PORTARIA N° 163, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), TANIA MARA HOMMERS, Professor Nível III (Anos Iniciais), matricula nº 430, admitido (a) em 03/02/1992, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/26" para a letra "M/27", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 164/2019

Publicação Nº 2039046

PORTARIA N° 164, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), VALMIRIA REIS, Professor Nível III (Anos Iniciais), matricula nº 370, admitido (a) em 07/02/1997, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/21" para a letra "M/22", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 165/2019

Publicação Nº 2039047

PORTARIA N° 165, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), ADELIA DOS SANTOS MARTINS, Professor Nível III (Creche), matricula nº 1622, admitido (a) em 17/02/2003, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/15" para a letra "M/16", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 167/2019

Publicação Nº 2039172

PORTARIA N° 167, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), ADRIANA DOS ANJOS, Professor Nível III (Educação Física), matricula nº 1632, admitido (a) em 17/02/2003, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/15" para a letra "M/16", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 168/2019

Publicação Nº 2039175

PORTARIA N° 168, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), ANA BORGES QUOSS DE MORAES NETZEL, Professor Nível III (Creche), matricula nº 1641, admitido (a) em 17/02/2003, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/15" para a letra "M/16", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 169/2019

Publicação Nº 2039178

PORTARIA N° 169, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), CLAUDIANE WIETCOVSKY GONÇALVES, Professor Nível III (Anos Iniciais), matricula nº 1640, admitido (a) em 17/02/2003, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/15" para a letra "M/16", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 170/2019

Publicação Nº 2039180

PORTARIA N° 170, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), ELIANE ORSI ROSA, Professor Nível III (Anos Iniciais), matricula nº 1635, admitido (a) em 17/02/2003, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/15" para a letra "M/16", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 171/2019

Publicação Nº 2039185

PORTARIA N° 171, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), ELMARA VIEIRA ANTUNES, Professor Nível III (Creche), matricula nº 1651, admitido (a) em 17/02/2003, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/15" para a letra "M/16", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 172/2019

Publicação Nº 2039189

PORTARIA N° 172, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), JAQUELINE VANUNCI, Professor Nível III (Creche), matricula nº 1644, admitido (a) em 17/02/2003, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/15" para a letra "M/16", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 173/2019

Publicação Nº 2039192

PORTARIA N° 173, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), MARIA DO CARMO BATISTA ABDALA, Professor Nível III (Ciências), matricula nº 1670, admitido (a) em 17/02/2003, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/15" para a letra "M/16", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 174/2019

Publicação Nº 2039197

PORTARIA N° 174, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), MARILEIA BITTENCOURT MACHADO, Professor Nível III (Creche), matricula nº 1642, admitido (a) em 17/02/2003, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/15" para a letra "M/16", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 175/2019

Publicação Nº 2039199

PORTARIA N° 175, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), MARION BERENICE DIAS SANT'ANA, Professor Nível III (Creche), matricula nº 1648, admitido (a) em 17/02/2003, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/15" para a letra "M/16", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 176/2019

Publicação Nº 2039200

PORTARIA N° 176, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), NARA DA SILVA ROCHA VIEIRA, Professor Nível III (História), matricula nº 1628, admitido (a) em 17/02/2003, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/10" para a letra "M/11", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 177/2019

Publicação Nº 2039201

PORTARIA N° 177, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 37 da Lei Complementar 41/2015 (Estatuto dos Membros do Magistério Municipal),

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a), PATRICIA MONTIBELLER MESCHKE, Professor Nível III (Anos Iniciais), matricula nº 1621, admitido (a) em 17/02/2003, progressão funcional horizontal por tempo de serviço, da Letra "M/15" para a letra "M/16", com percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

,

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 178/2019

Publicação Nº 2039204

PORTARIA N° 178, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica do Município de acordo com a Lei Complementar nº 03/2010, art. 16, e demais disposições legais, conforme processo administrativo nº 5785/2018,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a). ROBSON ANDRE VARELA, Assistente Administrativo EQV, matricula nº 1573, lotado na Secretária de Administração, Promoção em Razão de Titulação, com acréscimo pecuniário de 8% (oito por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 179/2019

Publicação Nº 2039205

PORTARIA N° 179, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica do Município de acordo com a Lei Complementar nº 03/2010, art. 16, e demais disposições legais, conforme processo administrativo nº 5785/2018,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a partir do mês de Fevereiro/2019, ao(a) Sr(a). LETICIA LAMAS PINHEIRO, Técnico em Enfermagem, matricula nº 7698, lotado na Secretária de Saúde, Promoção em Razão de Titulação, com acréscimo pecuniário de 8% (oito por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 180/2019

Publicação Nº 2039210

PORTARIA N° 180, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOL VE:

Art. 1º NOMEAR, a senhora, ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 917.828.130-04, para ocupar o cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Contabilidade, para prestar serviços na Secretária Municipal de Finanças (SFI), com vencimento previsto em Lei.
.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 181/2019

Publicação Nº 2039211

PORTARIA N° 181, 07 DE FEVEREIRO DE 2019

VILSON JOSE PORCINCULA, Secretário Municipal de Saúde de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso VIII do art.82, e inciso I, do art 93. Todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido do(a) Sr(a). GISLAINE NILCEIA ALVES, Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família (ESF), matricula

nº 10854, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (FMS), conforme requerimento apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 07/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

VILSON JOSE PORCINCULA
Secretário de Saúde

PORTARIA 183/2019

Publicação Nº 2039213

PORTARIA N° 183, 08 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso VIII do art.82. e inciso I, do art 93. Todos da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido do(a) Sr(a). SAMARA DE SOUZA SILVEIRA, Auxiliar de Sala, matricula nº 10703, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SED), conforme requerimento apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 184/2019

Publicação Nº 2039215

PORTARIA N° 184, 08 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso VIII do art.82. e inciso I, do art 93. Todos da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido do(a) Sr(a). JOICE DA COSTA, Professor Nível I (Pré Escola), matricula nº 10432, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SED), conforme requerimento apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 185/2019

Publicação Nº 2039216

PORTARIA Nº 185, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2017 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 001/Edital 002/2017.
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a), GISELE SIMAS, Técnico em Enfermagem, matricula nº 10928, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços no Centro Administrativo da Secretária Municipal de Saúde (FMS), no período de 08/02/2019 a 07/02/2020

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 186/2019

Publicação Nº 2039217

PORTARIA Nº 186, 08 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas, c/c Decreto Municipal nº 81 de Outubro de 2005, e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a, Licença Maternidade a servidora Sra, ANA CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA, Auxiliar de Vida Escolar (AVE), matriculas nº 10775, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SED), no período de 08/02/2019 a 07/06/2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 187/2019

Publicação Nº 2039219

PORTARIA N° 187, 08 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso VIII do art.82. e inciso I, do art 93. Todos da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido do(a) Sr(a). SONIA REGINA LUZIA DOS PASSOS, Professor Nível I (Creche), matricula nº 10491, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SED), conforme requerimento apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 188/2019

Publicação Nº 2039221

PORTARIA N° 188, 09 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º, do art. 14-A e inciso VIII do art.82. e inciso I, do art 93. Todos da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido do(a) Sr(a). VANDA MARIA ALEXANDRE, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 104, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SED), conforme requerimento apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 189/2019

Publicação Nº 2040292

PORTARIA Nº 189, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2018 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 001/Edital 002/2018.
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a), VANDERLEIA RODRIGUES, Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família (ESF), matricula nº 10925, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços na Unidade Básica de Saúde Dr. Nilton Olinger da Secretária Municipal de Saúde (FMS), no período de 11/02/2019 a 10/02/2020

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 190/2019

Publicação Nº 2040316

PORTARIA Nº 190, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2016 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 092/Edital 002/2016.
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a), LETICIA MARTINS DE SOUZA, Professor Nível II (Educação Física), matricula nº 10999, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços na E.E.F. Osmário Giacomossi e E.E.F. Monsenhor Augusto Zucco (SED), em razão de não haver professor remanescente do concurso público, no período de 11/02/2019 a 18/12/2019

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 191/2019

Publicação Nº 2040345

PORTARIA Nº 191, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 001/2018 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 032/Edital 001/2018.
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a), YOHANA RAFAELA DA SILVA, (Auxiliar de Sala), matricula nº 11201, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços no C.E.I. Profº. Manoel dos Anjos (SED), em razão de não haver servidores efetivos a serem chamados, foi realizado processo seletivo para preenchimento das vagas existente, no período de 11/02/2019 a 18/12/2019

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 192/2019

Publicação Nº 2040349

PORTARIA Nº 192, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2016 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 088/Edital 002/2016.
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a), DANIEL FRANCISCO ROWEDER, Professor Nível I (Educação Física), matricula nº 11082, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços na E.E.F. Mercedes Julia Adão e no C.E.I. Profª Maria Helena Machado (SED), em razão de não haver professor remanescente do concurso público, no período de 11/02/2019 a 18/12/2019

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 84/2019

Publicação Nº 2038453

PORTARIA Nº 084, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 1º do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas, c/c Decreto Municipal nº 81 de Outubro de 2005, e demais disposições legais,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a, Licença Maternidade a servidora Sra, PATRICIA RODRIGUES TOMAZ DA SILVA, Auxiliar de Sala, matriculas nº 10811, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SED), no período de 01/02/2019 a 27/05/2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 85/2019

Publicação Nº 2038456

PORTARIA Nº 085, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação do Município de Tijucas, Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII do art.82 da Lei Orgânica do Município, e o Decreto nº 081/2005, e demais disposições legais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, ao(a) servidor(a) Sr(a). ANTONIO MARIA THOMAZ DE LIMA, Vigia, matrícula n° 10185, lotado na Secretaria de Educação (SED), no período de 24/01/2019 a 31/03/2019, conforme benefício nº 626.500.631-6 do INSS apresentado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito a partir de 24/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 86/2019

Publicação Nº 2038459

PORTARIA N° 086, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas,Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º EXONERAR, o(a) Senhor (a). FABRINE LUIZ, Chefe de Departamento de Contabilidade, matricula nº 10168, lotado na Secretária Municipal de Finanças (SFI).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contaria.
.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 87/2019

Publicação Nº 2038463

PORTARIA N° 087, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas,Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º EXONERAR, o(a) Senhor (a). KARINA DA SILVA, Chefe de Divisão de Pagamentos, matricula nº 10890, lotado na Secretária Municipal de Finanças (SFI).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contaria.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 88/2019

Publicação Nº 2038468

PORTARIA Nº 088, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2017 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 001/Edital 002/2017.
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a), PRISCILA CAMPOS SGROTT MANNRICH, Odontológo Endodontista, matricula nº 10927, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços no Centro de Especialidades Odontológica (CEO), da Secretária Municipal de Saúde (FMS), no período de 01/02/2019 a 31/02/2020

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 89/2019

Publicação Nº 2038472

PORTARIA Nº 089, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Seletivo Público Edital 002/2018 de Convocação a Admissão de Pessoal em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº 001/Edital 002/2018.
RESOLVE:
Art 1º CONTRATAR o(a) Sr(a), CLARISSE DA ROCHA MONTEIRO, Odontológo da Equipe de Saúde Bucal (ESF), matricula nº 10926, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços na Unidade Básica de Saúde Maria Mafei Orsi, da Secretária Municipal de Saúde (FMS), no período de 01/02/2019 a 31/02/2020

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA 90/2019

Publicação Nº 2038476

PORTARIA N° 685, 25 DE MARÇO DE 2019

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação de Tijucas de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o §1º, do art. 14-A e inciso I do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município de Tijucas c/c Decreto Municipal nº 81, de 18 de Outubro de 2005, e demais disposições e legais,

RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR, a(o)S(r). ADELIA DOS SANTOS, Professor Nível II (História), matricula nº 7658, com carga horária de 20 (vinte) semanais, para prestar serviço na E.E.F. Santa Terezinha, como professora de História.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

NEIDE MARIA REIS
Secretária de Educação

PORTARIA 91/2019

Publicação Nº 2038480

PORTARIA Nº 091, DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e X do art. 82, na forma da alínea "a", do inciso II, do art. 31-A, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos artigos 51 aos 56 da Lei Complementar nº 41, de 20 de novembro de 2015 e no Decreto nº 1086, de 09 de dezembro de 2015 e suas posteriores alterações, e ainda,

CONSIDERANDO, o resultado do processo de habilitação de aumento da carga horária deflagrado pelo edital nº 004/2018, de 29 de Outubro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER definitivamente ampliação da carga horária do(a) servidor(a) efetivo(a) Professor(a) DIDIER ELENA ALVES, matricula nº .7416., nomeada(o) pela Portaria nº 1774/2011, de 01 de Agosto de 2011, ocupante do cargo efetivo de Professor nível II (Auxiliar), com carga horária de 20 (vinte) horas semanal de trabalho, para mais 20 (vinte) horas semanal de trabalho, que deverão ser cumpridas conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do ano letivo da educação básica municipal, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

DIDIR ELENA ALVES
Servidor(a)

PORTARIA 92/2019

Publicação Nº 2038483

PORTARIA Nº 092, DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e X do art. 82, na forma da alínea "a", do inciso II, do art. 31-A, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos artigos 51 aos 56 da Lei Complementar nº 41, de 20 de novembro de 2015 e no Decreto nº 1086, de 09 de dezembro de 2015 e suas posteriores alterações, e ainda,

CONSIDERANDO, o resultado do processo de habilitação de aumento da carga horária deflagrado pelo edital nº 004/2018, de 29 de Outubro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER definitivamente ampliação da carga horária do(a) servidor(a) efetivo(a) Professor(a) DOUGLAS ARGENTA, matricula nº .7400., nomeada(o) pela Portaria nº 1775/2011, de 01 de Agosto de 2011, ocupante do cargo efetivo de Professor nível II (Matemática), com carga horária de 20 (vinte) horas semanal de trabalho, para mais 20 (vinte) horas semanal de trabalho, que deverão ser cumpridas conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do ano letivo da educação básica municipal, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

DOUGLAS ARGENTA
Servidor(a)

PORTARIA 93/2019

Publicação Nº 2038487

PORTARIA Nº 093, DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e X do art. 82, na forma da alínea "a", do inciso II, do art. 31-A, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos artigos 51 aos 56 da Lei Complementar nº 41, de 20 de novembro de 2015 e no Decreto nº 1086, de 09 de dezembro de 2015 e suas posteriores alterações, e ainda,

CONSIDERANDO, o resultado do processo de habilitação de aumento da carga horária deflagrado pelo edital nº 004/2018, de 29 de Outubro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER definitivamente ampliação da carga horária do(a) servidor(a) efetivo(a) Professor(a) ELIANE DOMINGOS DO NASCIMENTO,

matricula nº 7356., nomeada(o) pela Portaria nº 1779/2011, de 01 de Agosto de 2011, ocupante do cargo efetivo de Professor nível II (Auxiliar), com carga horária de 20 (vinte) horas semanal de trabalho, para mais 20 (vinte) horas semanal de trabalho, que deverão ser cumpridas conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do ano letivo da educação básica municipal, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

ELIANE DOMINGOS DO NASCIMENTO
Servidor(a)

PORTARIA 94/2019

Publicação Nº 2038492

PORTARIA Nº 094, DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e X do art. 82, na forma da alínea "a", do inciso II, do art. 31-A, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos artigos 51 aos 56 da Lei Complementar nº 41, de 20 de novembro de 2015 e no Decreto nº 1086, de 09 de dezembro de 2015 e suas posteriores alterações, e ainda,

CONSIDERANDO, o resultado do processo de habilitação de aumento da carga horária deflagrado pelo edital nº 004/2018, de 29 de Outubro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER definitivamente ampliação da carga horária do(a) servidor(a) efetivo(a) Professor(a) LIANE FETTER SANTOS, matricula nº 7543., nomeada(o) pela Portaria nº 2130/2001, de 20 de Setembro de 2011, ocupante do cargo efetivo de Professor nível II (Educação Artistíca), com carga horária de 20 (vinte) horas semanal de trabalho, para mais 20 (vinte) horas semanal de trabalho, que deverão ser cumpridas conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do ano letivo da educação básica municipal, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

LIANE FETTER SANTOS
Servidor(a)

PORTARIA 95/2019

Publicação Nº 2038498

PORTARIA Nº 095, DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e X do art. 82, na forma da alínea "a", do inciso II, do art. 31-A, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos artigos 51 aos 56 da Lei Complementar nº 41, de 20 de novembro de 2015 e no Decreto nº 1086, de 09 de dezembro de 2015 e suas posteriores alterações, e ainda,

CONSIDERANDO, o resultado do processo de habilitação de aumento da carga horária deflagrado pelo edital nº 004/2018, de 29 de Outubro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER definitivamente ampliação da carga horária do(a) servidor(a) efetivo(a) Professor(a) PAULO ROBERTO FLORIANO, matricula nº 313., nomeada(o) pela Portaria nº 717/1995, de 01 de Agosto de 1995, ocupante do cargo efetivo de Professor nível III (Educação Física), com carga horária de 20 (vinte) horas semanal de trabalho, para mais 20 (vinte) horas semanal de trabalho, que deverão ser cumpridas conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do ano letivo da educação básica municipal, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO FLORIANO
Servidor(a)

PORTARIA 96/2019

Publicação Nº 2038501

PORTARIA Nº 096, DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e X do art. 82, na forma da alínea "a", do inciso II, do art. 31-A, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos artigos 51 aos 56 da Lei Complementar nº 41, de 20 de novembro de 2015 e no Decreto nº 1086, de 09 de dezembro de 2015 e suas posteriores alterações, e ainda,

CONSIDERANDO, o resultado do processo de habilitação de aumento da carga horária deflagrado pelo edital nº 004/2018, de 29 de Outubro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER definitivamente ampliação da carga horária do(a) servidor(a) efetivo(a) Professor(a) NILSON LUIZ DA SILVA, matricula nº 307., nomeada(o) pela Portaria nº 712/1995, de 01 de Agosto de 1995, ocupante do cargo efetivo de Professor nível III (Educação Artística), com carga horária de 20 (vinte) horas semanal de trabalho, para mais 20 (vinte) horas semanal de trabalho, que deverão ser cumpridas conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do ano letivo da educação básica municipal, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

NILSON LUIZ DA SLVA
Servidor(a)

PORTARIA 97/2019

Publicação Nº 2038503

PORTARIA Nº 097, DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e X do art. 82, na forma da alínea "a", do inciso II, do art. 31-A, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos artigos 51 aos 56 da Lei Complementar nº 41, de 20 de novembro de 2015 e no Decreto nº 1086, de 09 de dezembro de 2015 e suas posteriores alterações, e ainda,

CONSIDERANDO, o resultado do processo de habilitação de aumento da carga horária deflagrado pelo edital nº 004/2018, de 29 de Outubro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER definitivamente ampliação da carga horária do(a) servidor(a) efetivo(a) Professor(a) SINARA ROSA RODRIGUES DAS CRUZ, matricula nº 7417., nomeada(o) pela Portaria nº 1861/2011, de 01 de Agosto de 2011, ocupante do cargo efetivo de Professor nível I (Auxiliar), com carga horária de 20 (vinte) horas semanal de trabalho, para mais 20 (vinte) horas semanal de trabalho, que deverão ser cumpridas conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do ano letivo da educação básica municipal, revogadas as disposições em contrário.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

SINARA ROSA RODRIGUES DA CRUZ
Servidor(a)

PORTARIA 99/2019

Publicação Nº 2038508

PORTARIA N° 099, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). ELMARA VIEIRA ANTUNES, Professor Nível III (Creche), matricula nº 1651, lotado na Secretaria de Educação (SED), em virtude de sua aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas (PREVISERT).

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/PMT/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/PMT/2019

Publicação Nº 2038717

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

O Município de Tijucas SC, inscrito sob o CNPJ n. 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Cel. B-chelle, 01, centro, Tijucas SC, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que dispensou o Processo Licitatório conforme:
Processo Licitatório nº 101/PMT/2019
Dispensa de Licitação nº 024/PMT/19
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO PROJETO "CIDADE EMPREENDEDORA – CICLO II NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS", DE ACORDO COM O ART. 24, XIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
Contratado: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE
Valor: R$. 247.950,00 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e cinq-enta reais), a ser pago em 19 (dezenove) parcelas mensais, iguais e seq-enciais no valor de R$ 13.050,00 (treze mil e cinq-enta reais).
Amparo Legal: Art. 24, inciso IV "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável nº236/PMG/2019.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 17/2019

Publicação Nº 2038590

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019
PREGÃO PRESENCIAL CVT Nº 06/2019

Contratante: Câmara Municipal de Tijucas
CNPJ: 80.669.864/0001-30
Contratado: PODER AGÊNCIA DE VIAJENS Ltda
CNPJ: 27.779.566/0001-10
Objeto: A presente Licitação tem por objetivo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E ATIVIDADES CORRELATAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS/SC, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Pregão Presencial 06/2019.
Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10.520/02, Dec. 7.892/13, Dec. 2.271/97 e IN 02/2008 e alterações.
Vigência: 28/05/2019 à 31/12/2019
Valor Global: R$ 57.359,54
(cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

LEI 2741/2019

Publicação Nº 2039208

LEI Nº 2741, de 30 de maio de 2019
"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA."

VILSON NATALIO SILVINO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIJUCAS, diante do silêncio do Prefeito Municipal, nos termos do caput e § 1º do art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, fazendo uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XV do art. 47 da Resolução nº 05/93 (Regimento Interno), Faz saber, que o povo de Tijucas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores, em sessão de 22 de novembro de 2018, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os playgrounds e equipamentos instalados em jardins, parques, clubes, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, ainda que localizados em propriedade privada de uso público, deverão conter brinquedos e equipamentos para pessoas com deficiência.

Art. 2º Os locais citados no artigo anterior deverão adequar ou ter estruturas adequada de acessibilidade, na forma dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas técnicas-ABNT, para atender as pessoas com deficiência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Tijucas (SC), 30 de maio de 2019.
Vilson Natalio Silvino
Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores de Tijucas

Timbé do Sul

Prefeitura

RESOLUÇÃO CMDCA 02/2019 CANDIDATURAS DEFERIDAS EDITAL CMDCA 01/2019

Publicação Nº 2039575

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA
TIMBÉ DO SUL- SC

RESOLUÇÃO N°02/2019
Divulga relação de Candidatos Habilitados a Concorrer a Eleição para Conselheiros Tutelares Edital 01/2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timbé do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital CMDCA N°01/2019;
RESOLVE:
Art. 1°- Torna pública a relação de candidatos habilitados à concorrer a eleição para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Timbé do Sul, em 06/10/2019;
Número da Inscrição/ Nome
1- Jaine Patricio Brusch de Souza
2- Egnaldo Vieira
3- Moramei Espindula de Moraes Rocha
4- Natieli Waterkemper
5- Gerusa Turossi Varnier
6- Joziane Machado
7- Vanei Teixeira Spader
8- Oiara Tramontin Felisberto
9- Kareine da Silva Faria
10- Eliane Ferro Stecanella
11- Gisela Scot
12- Solange dos Santos Vieira
13- Arlete da Rocha Pacheco

Timbé do Sul, 31 de maio de 2019.
Simone Martins Ramos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Timbó

Prefeitura

ATA ANÁLISE DOCUMENTOS INEXIGIBILIDADE N.º 32 2019 PMT - VPA

Publicação Nº 2040210

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2019 - PMT

Às nove horas, do trigésimo dia do mês de maio de dois mil e dezenove (30/05/2019), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 1083, de 02 de janeiro de 2019, para análise dos documentos constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 32/2019 - PMT.

Aberta a sessão, foram analisados os documentos integrantes do processo de inexigibilidade apresentados pela empresa VPA PAVIMENTAÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 07.516.335/0001-06:

Justificativa formal do motivo característico da Dispensa e/ou inexigibilidade / Requisição de compras e serviços contendo a descrição detalhada do objeto / Dotação orçamentária/ Valor/ Forma de pagamento/ Prazo de execução e outras informações necessárias	Lei 8.666/93 art. 15 § 7º III e art. 8º, Art. 14 Acordão TCU 254/2004
Termo de Acordo para Pavimentação da Rua Ituporanga	
Projeto de Pavimentação	
ART da Obra/Serviço	
Cartão do CNPJ	
Ato Constitutivo – Contrato Social	Lei 8.666/93 Art. 27 I c/c Art. 28
Procuração Pública nomeando Sr. Virgilio Adriano Filho procurador	
Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal)	Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.036/90 art. 27 "a"
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 8.666/93 Art. 29 V
Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó (SC)	Art. 29, III, Lei 8.666/93, Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98

Da análise destes documentos observa-se que a empresa VPA PAVIMENTAÇÃO EIRELI está com a documentação regular.

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

LOURDES MOSER
Presidente
ANGELA PREUSS
Membro
DAVI BERRI
Membro

ATA JULGAMENTO DOCUMENTOS HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 20 2019 PMT

Publicação Nº 2040211

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 20/2019 - PMT

Às dez horas, do trigésimo dia do mês de maio de dois mil e dezenove (30/05/2019), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria n°. 1083, de 02 de janeiro de 2019, para análise dos documentos pendentes das proponentes interessadas e Julgamento da Habilitação/Credenciamento do Processo Licitatório nº. 20/2019 - PMT.

Da análise dos documentos, e, considerando o parecer técnico emitido pelo Setor de Contabilidade e pelo Setor de Engenharia, e, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitações decide pela habilitação das seguintes interessadas: TERRABASE TERRAPLANAGEN LTDA. e PAVIPLAN PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata de habilitação para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Os envelopes das Propostas de Preços deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para sua abertura.

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

LOURDES MOSER
Presidente
DAVI BERRI
Membro
ANGELA PREUSS
Membro

ATA JULGAMENTO HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 05 2019 FMS - SMG

Publicação Nº 2040212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 05/2019 – FMS

INTERESSADA: SMG SERVIÇOS MÉDICOS EM GASTROENTEROLOGIA S/S

Às onze horas do trigésimo dia, do mês de maio de dois mil e dezenove (30/05/2019), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº. 1083, de 02 de janeiro de 2019, para Julgamento dos documentos de Habilitação/Credenciamento no Processo Licitatório n.º 05/2019 - FMS.

Analisada toda a documentação juntada aos autos, aliada ao parecer técnico e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela habilitação da empresa SMG SERVIÇOS MÉDICOS EM GASTROENTEROLOGIA S/S interessada no credenciamento para prestação de serviços técnico-profissionais na área de saúde, conforme Edital.

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

LOURDES MOSER
Presidente
ANGELA PREUSS
Membro
DAVI BERRI
Membro

CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 30.2019 PMT

Publicação Nº 2040213

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019 - PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da licitante ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ n° 21.331.404/0001-38 a comparecer para assinatura da respectiva ata de registro de preço, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 07/05/2019
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 30 de maio de 2019.
PRISCILA MACEDO
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 73.2018 SAMAE

Publicação Nº 2040214

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 73/2018 SAMAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, FREITAG LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº. 10.743.183/0001-99, a comparecer para assinatura do respectivo termo aditivo, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 07/06/2019.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 30 de maio de 2019.
PRISCILA MACEDO
Central de Licitações

DECISÃO - SUSPENSÃO DE PRAZO CONTRATO 18-2019 SAMAE - LIFE QUIMICA

Publicação Nº 2040216

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE.
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, CNPJ 05.278.562/0001-15 (localizado na Rua Duque de Caxias n.º 56, Centro), representado pelo Diretor Presidente, o Sr. WALDEMAR GEBAUER, através da presente, SUSPENDE OS PRAZOS PERTINETES A EXECUÇÃO DO OBJETO tendo em vista o atraso nos serviços por conta de "o SAMAE ter entregado documentação desatualizada para a CONTRATADA, fazendo-se necessária a prorrogação do prazo de execução por 20 dias para adequação", tendo como prazo final a data de 14/06/2019.
WALDEMAR GEBAUER
Diretor Presidente do SAMAE

DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 31 2019 PMT

Publicação Nº 2040217

DECISÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 31/2019 PMT
AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, ADITIVOS E COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), DESTINADOS À MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (VEÍCULOS E MÁQUINAS) DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

I. Dos Fatos:

1. O Município de Timbó/SC, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Fazenda e Administração, representada pela Secretária de Fazenda e Administração, Sra. Maria Angélica Faggiani, lançou licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, ADITIVOS E COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), DESTINADOS À MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (VEÍCULOS E MÁQUINAS) DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

2. O edital foi publicado em 20/05/2019, tendo por data de abertura 03/06/2019 ás 9h.

3. Em 29/05/2019, a empresa A K Lubrificantes EIRELI – ME, apresentou impugnação, alegando em suma, que exigência injustificada a comprovação de homologação dos produtos e certificado de regularidade expedido pelo IBAMA – itens 2.1 a e b do termo de referência anexo ao instrumento convocatório.

4. Ante a argumentação contida, solicita que seja retificado e tornado sem efeito o instrumento convocatório nos referidos pontos, alterando o descritivo dos referidos itens.

5. Aduz que tem por objetivo assegurar a todos os proponentes a oportunidade de competir em iguais condições, observando-se, dessa

forma, princípios basilares do direito constitucional e administrativo.

II. Da tempestividade:

6. Verifica-se a tempestividade e a regularidade da presente impugnação, atendendo ao preconizado no item 4.1 do presente edital, que determina que em até 02 (dois) dias úteis antes do início da Sessão Pública e de abertura dos envelopes de propostas os interessados poderão solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, restou protocolada em 29/05/2019.

III. Do Mérito:

7. Analisando os termos da impugnação interposta pela r. Impugnante, no que diz respeito ao equívoco presente no ato convocatório, tem-se por INDEFERIR o requerimento apresentado.

8. Vejamos.

I. Do comprovante de homologação dos produtos por alguma das empresas montadoras de veículos ou de máquinas que compõem a frota do Município de Timbó, bem como boletins técnicos dos produtos ofertados que contenham as respectivas características que comprovem o atendimento às especificações mínimas constantes no Anexo I (Termo de Referência), do edital.

9. São as linhas do instrumento convocatório no ponto:

a) Comprovante de homologação dos produtos por alguma das empresas montadoras de veículos ou de máquinas que compõem a frota do Município de Timbó, bem como boletins técnicos dos produtos ofertados que contenham as respectivas características que comprovem o atendimento às especificações mínimas constantes no Anexo I (Termo de Referência), deste edital. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para esse idioma, podendo ser cópia reprográfica sem autenticação.
a.1) No caso em que o comprovante de homologação dos produtos for obtido via Internet, este deverá conter indicação do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, se necessário, pelo Pregoeiro, da correspondência do material apresentado com o material disponível online.
a.2) O comprovante acima solicitado poderá ser substituído por Declaração expedida por fabricante de motores, veículos ou montadora de veículos nacional ou instalada em território nacional, de que as marcas ofertadas são homologadas, aprovadas ou recomendadas pelas mesmas.

10. No que tange a solicitação cabe informar que as condições editalícias foram definidas no combatido instrumento convocatório, com observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade que orienta maior ou menor exigência observado o elenco taxativo de dispositivos presentes da lei.

11. Portanto, a Administração, ao exigir ao presente comprovante de homologação dos produtos, não visa restringir a participação de empresas fornecedoras; mas, sim, zelar pelo erário público, pois como é notório existem no mercado diversos produtos de qualidade duvidosa.

12. Considerando que as empresas montadoras realizam avaliações criteriosas, em torno de durabilidade, desempenho, aspectos ligados a rodagem, ao controle direcional, e tudo mais que é realizado por seu corpo de engenheiros e pilotos, parece minimamente essencial a exigência de comprovante de homologação dos produtos por alguma das empresas montadoras de veículos ou de máquinas que compõem a frota do Município de Timbó, bem como boletins técnicos dos produtos ofertados que contenham as respectivas características que comprovem o atendimento às especificações mínimas constantes no Anexo I (Termo de Referência), do edital.

13. A atual gestão administrativa deste município, ao fazer a exigência desta certificação, procura preservar a Administração, evitando a ocorrência de problemas na condução do objeto do presente certame.

14. Mudando aquilo que deve ser mudado, tem-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Primeira Turma, ao apreciar o Recurso Especial nº. 155.861, que assim decidiu: "A exigência, no edital, de comprovação de capacitação técnica operacional não fere o caráter de competição do certame licitatório".

19. Desta forma, pelas razões supra expostas, o pleito de alteração do Edital formulado pela impugnante resta indeferido.

II. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente Poluidoras (CTF/APP), expedido pelo IBAMA, em vigor.

15. Neste ponto, há de se destacar as seguintes fundamentações legais, conforme descrito no Artigo 10, inciso I, da Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013:

Art. 10º. São obrigadas à inscrição no CTF/APP as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente:
I - a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2º, inciso I;
II - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente;
III - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.

16. O Anexo I da referida Instrução Normativa, apresenta a Tabela de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, o qual cabe destacar a descrição do código 18-6 Comércio de combustíveis e derivados de petróleo sendo que tal descrição se enquadra nos produtos descritos no objeto do certame.

17. Ratificando a manifestação do Setor técnico requisitante, julgo também o ponto improcedente.

IV. Da Conclusão:

18. Ante todo o exposto e atendendo ao princípio da eficiência, legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade, e considerando os fundamentos acima apresentados, decide-se INDEFERIMENTO da presente Impugnação nos termos supra relacionados.

19. Dê ciência à Impugnante e publicidade a presente decisão, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Timbó, 30 de maio de 2019.

Maria Angélica Faggiani
Secretaria de Fazenda e Administração.

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2015 159 - PMT

Publicação Nº 2040218

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/159
CONTRATANTE: Município de Timbó através da Secretaria de Fazenda e Administração.
CONTRATADO: IPM Informática.
OBJETO: Supressão na locação/manutenção/atualizações do módulo Fundo Municipal de Educação, fica suprimido em R$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais) mensais, passando a vigorar, com isto, na monta de R$ 1.383,00 (mil e trezentos e oitenta e três reais.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO CONVÊNIO Nº 01-2019

Publicação Nº 2040220

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONVÊNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENIADO: HOSPITAL E MATERNIDADE OASE
OBJETO: consultas e procedimentos de profissional(ais) habilitado(s) em Urologia, Psiquiatria, Proctologia, Pneumologia, Gastroenterologia, Cirurgia em ginecologia, Cirurgia urológica, Endocrinologia, Anestesiologia, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos OPM do SUS e do Código Brasileiro de Ocupação (CBO) da especialidade, para atendimento de toda a demanda advinda do SUS, acrescido da especialidade de NEUROLOGIA.
Valor mensal: R$ 48.350,00
Data da Assinatura: 01/05/2019

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde e Assistência Social

PORTARIA NO 1352, DE 10 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039852

PORTARIA No 1352, DE 10 DE MAIO DE 2019
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 4425, de 02 de janeiro de 2017, alterado pelos Decretos n° 4456, de 01/03/2017 e n° 4681, de 30/11/2017, n° 4772, de 01/03/2018, n° 4976, de 31/10/2018 e n° 5148, de 06/03/2019,

RESOLVE:

Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Fundo Municipal de Educação)						
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-11)						
Nome	Código Func.	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
JANE MARIA DOS SANTOS VENTURA (Vacância)	404134906	0	27/10/1971	160.245.448-55	44h	10/05/2019 a 03/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Fundo Municipal de Saúde)						
Cargo: Médico (GP-75)						
Nome	Código Func.	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ANTONIO CARLOS RICARDO (Vacância)	4041209	10	04/06/1950	289.509.689-91	20h	02/05/2019 a 28/06/2019

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de maio de 2019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1354, DE 13 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039946

PORTARIA No 1354, DE 13 DE MAIO DE 2019
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 4425, de 02 de janeiro de 2017, alterado pelos Decretos n° 4456, de 01/03/2017 e n° 4681, de 30/11/2017, n° 4772, de 01/03/2018, n° 4976, de 31/10/2018 e n° 5148, de 06/03/2019,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Fundo Municipal de Saúde)						
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-11)						
Nome	Código Func.	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
JANAINA DE FATIMA DA CRUZ GOMES DE CAMARGO (Vacância do cargo)	404134905	0	01/12/1995	109.854.649-09	44h	13/05/2019 a 28/06/2019

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 13 de maio de 2019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1358, DE 14 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039855

PORTARIA No 1358, DE 14 DE MAIO DE 2019
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 4425, de 02 de janeiro de 2017, alterado pelos Decretos n° 4456, de 01/03/2017 e n° 4681, de 30/11/2017, n° 4772, de 01/03/2018, n° 4976, de 31/10/2018 e n° 5148, de 06/03/2019,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(Fundo Municipal de Educação)

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-11)

Nome	Código Func.	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ADRIANA DO SOCORRO MARQUES DA SILVA (Vacância)	404134908	0	23/04/1977	597.643.172-00	44h	14/05/2019 a 03/06/2019
ANA MARTA SCHMOLLER (Vacância)	4029240	1	25/03/1988	018.628.781-02	44h	16/05/2019 a 03/06/2019
BEATRIZ BARBOZA DOS SANTOS SILVA (Vacância)	404134909	0	30/10/1998	064.138.715-63	44h	14/05/2019 a 03/06/2019
DOLORES DE BRITO (Vacância)	404134913	0	29/05/2000	108.872.689-51	44h	16/05/2019 a 03/06/2019
MAYCON DIAS GOMES (Vacância)	404134912	0	13/07/1991	078.349.909-42	44h	15/05/2019 a 03/06/2019

Cargo: Auxiliar de Recreação infantil (SG-16)

Nome	Código Func.	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
MARIA CRISTIANE NUNES DA LUZ (Vacância)	404134910	0	23/09/1981	048.742.624-06	40h	14/05/2019 a 03/06/2019

Cargo: Professor A-10

Nome	Código Func.	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
IANCA MAIARA PEREIRA (Aumento do número de alunos)	404134538	1	01/07/1997	095.253.709-50	20h	16/05/2019 a 03/06/2019
JULIANA MARCONDES MARTINSON (Aumento do número de alunos)	4040936	1	20/09/1982	040.301.909-52	29h	14/05/2019 a 03/06/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Fundo Municipal de Saúde)

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-11)

Nome	Código Func.	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
EDUARDO ANASTASIO (Vacância)	404134911	0	03/09/1993	089.618.159-62	44h	14/05/2019 a 28/06/2019

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de maio de 2019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1360, DE 15 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039859

PORTARIA No 1360, DE 15 DE MAIO DE 2019
Concede exoneração aos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO aos Servidores Públicos Municipais, conforme abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Fundo Municipal de Educação)			
NOME	CARGO PROVIMENTO EFETIVO	PORT.DE NOMEAÇÃO	A CONTAR DE
Lucilene Amadeu do Nascimento	Auxiliar Operacional I	N° 215, de 10/04/2017	31/05/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA			
NOME	CARGO PROVIMENTO EFETIVO	PORT.DE NOMEAÇÃO	A CONTAR DE
Semir Manoel Chaves	Operador de Máquinas	n° 1155, de 30/06/2014	31/05/2019

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de maio de 2019; 149° ano de Fundação; 85° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1365, DE 17 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039864

PORTARIA No 1365, DE 17 DE MAIO DE 2019
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal, conforme abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Fundo Municipal de Educação)			
NOME	CARGO PROVIMENTO EFETIVO	PORT.DE NOMEAÇÃO	A CONTAR DE
Daniela Beda	Educadora Infantil	N° 212, de 10/04/2017	17/05/2019

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de maio de 2019; 149° ano de Fundação; 85° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1366, DE 17 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039867

PORTARIA No 1366, DE 17 DE MAIO DE 2019
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal, conforme abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA			
NOME	CARGO PROVIMENTO EFETIVO	PORT.DE NOMEAÇÃO	A CONTAR DE
Giovanni Genésio Zanella	Operador de Máquinas	N° 215, de 10/04/2017	17/05/2019

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de maio de 2019; 149° ano de Fundação; 85° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1367, DE 17 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039871

PORTARIA No 1367, DE 17 DE MAIO DE 2019
Autoriza Servidor Público Municipal, lotado na Administração Direta, a conduzir veículo oficial, em serviço, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", Resolve:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica o Servidor Público Municipal abaixo identificado, autorizado a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME	CARGO PROVIMENTO TEMPORÁRIO	Nº CNH / CATEGORIA
Eduardo Anastasio	Auxiliar Operacional I	05373154907 / AB

Art. 2° Fica o servidor desde já cientificado que durante o período em que estiver de posse do veículo, é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de maio de 2019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1373, DE 21 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039878

PORTARIA No 1373, DE 21 DE MAIO DE 2019
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 4425, de 02 de janeiro de 2017, alterado pelos Decretos n° 4456, de 01/03/2017 e n° 4681, de 30/11/2017, n° 4772, de 01/03/2018, n° 4976, de 31/10/2018 e n° 5148, de 06/03/2019,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA						
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-11)						
Nome	Código Func.	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
STÉFANI ZIMMERMANN (Vacância em Concurso Público)	404134914	0	20/11/1995	102.491.879-30	44h	21/05/2019 a 03/06/2019

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 21 de maio de 2019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1374, DE 22 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039881

PORTARIA No 1374, DE 22 DE MAIO DE 2019
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 4425, de 02 de janeiro de 2017, alterado pelos Decretos n° 4456, de 01/03/2017 e n° 4681, de 30/11/2017, n° 4772, de 01/03/2018, n° 4976, de 31/10/2018 e n° 5148, de 06/03/2019,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Fundo Municipal de Educação)						
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-11)						
Nome	Código Func.	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ALESSANDRA MAISA RICHTER (Vacância)	404134917	0	30/03/1998	087.276.539-35	44h	23/05/2019 a 03/06/2019
ELIS REGINA FERRAZ DA CRUZ (Vacância)	404134919	0	15/10/1968	707.340.462-00	44h	23/05/2019 a 03/06/2019

ELIZABEL ALVES FERREIRA DOS SANTOS (Vacância)	404134916	0	31/03/1978	051.639.629-30	44h	22/05/2019 a 03/06/2019
JANICE APARECIDA LIMA DA COSTA (Vacância)	404134918	0	12/08/1969	262.381.012-53	44h	23/05/2019 a 03/06/2019

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de maio de 2019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1378, DE 23 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039890

PORTARIA No 1378, DE 23 DE MAIO DE 2019
Autoriza Servidor Público Municipal, lotado na Administração Direta, a conduzir veículo oficial, em serviço, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", Resolve:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica o Servidor Público Municipal abaixo identificado, autorizado a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
NOME	CARGO PROVIMENTO EFETIVO	Nº CNH / CATEGORIA
Robertson Cesar Frare	Auxiliar de Serviços Administrativos	01851796783 / AD

Art. 2° Fica o servidor desde já cientificado que durante o período em que estiver de posse do veículo, é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de maio de 2019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO SEMFA- E0989, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Publicação Nº 2039169

PORTARIA No SEMFA- E0989, de 30 de Abril de 2019
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidores ocupantes de cargos estatutários.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, aos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal

da Educação, com remuneração proporcional a 70%, conforme demonstrativo abaixo:

Secretaria Municipal da Educação				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO (DIAS)	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Alan Evaristo Mengarda	Professor	Trinta minutos (30 min.)	08.04.2019	RH17-0228
Aline Burger	Educadora Infantil	Um (01)	08.04.2019	RH17-0227
Ana Paula da Silva Agostini	Educadora Infantil	Um (01)	08.04.2019	RH17-0212
Ana Paula da Silva Agostini	Educadora Infantil	Um (01)	29.04.2019	RH17-0212
Caroline Paixão Costa	Aux. de Recreação Infantil	Quatro horas (04 horas)	30.04.2019	RH17-0209
Fabiana de Oliveira Nascimento Volani	Educadora Infantil	Um (01)	01.04.2019	RH11-0299
Fernanda Carlini Rattis da Silveira	Professora	Três (03)	03.04.2019	RH19-0079
Giseli Adriana Floriani	Educadora Infantil	Sete (07)	21.04.2019	RH13-0047
Janaína Cristiane Nunes	Aux. Recreação Infantil	Sete (07)	11.04.2019	RH14-0181
Janaína Vanessa Klug Stolfi	Educadora Infantil	Um (01)	23.04.2019	RH18-0072
Janaína Vanessa Klug Stolfi	Educadora Infantil	Dois	24.04.2019	RH18-0072
Janara Thais Maas	Educadora Infantil	Dois (02)	16.04.2019	RH17-0215
Jeane Vera Raduenz	Educadora Infantil	Um (01)	10.04.2019	RH18-0133
Marcos Friske	Professor	Sete (07)	17.04.2019	RH19-0078
Scharlene Larsen Kopsel	Aux. Recreação Infantil	Um (01)	24.04.2019	RH13-0045
Siliane Maria Erbano Girardi	Educadora Infantil	Um (01)	08.04.2019	RH16-0059
Siliane Maria Erbano Girardi	Educadora Infantil	Dois (02)	23.04.2019	RH16-0059
Sonia Teixeira Souza	Educadora Infantil	Cinco (05)	02.04.2019	RH12-0088
Sonia Teixeira Souza	Educadora Infantil	Trinta (30)	05.04.2019	RH12-0088
Tatiana Estefania Dreger	Aux. Recreação Infantil	Três (03)	08.04.2019	RH14-0193
Zelinda Kinder	Auxiliar Operacional	Um (01)	30.04.2019	RH14-0165

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Abril de 2019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA- E0990, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Publicação Nº 2039170

PORTARIA No SEMFA- E0990, de 30 de Abril de 2019
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidores ocupantes de cargos estatutários.
.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, aos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal da Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços – Fundo Municipal de Trânsito, com remuneração proporcional a 70%, conforme demonstrativo abaixo:

Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços – Fundo Municipal de Trânsito				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO (DIAS)	A CONTAR DE	PROCESSO Nº

Djanildo Amorin de Moura	Agente de Trânsito	Um (01)	15.04.2019	RH16-0061
Djanildo Amorin de Moura	Agente de Trânsito	Um (01)	16.04.2019	RH16-0061
Djanildo Amorin de Moura	Agente de Trânsito	Um (01)	18.04.2019	RH16-0061
Sidinei de Vargas Girard	Agente de Trânsito	Um (01)	01.04.2019	RH15-0178
Sidinei de Vargas Girard	Agente de Trânsito	Um (01)	15.04.2019	RH15-0178

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Abril de 2019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA- E0991, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Publicação Nº 2039173

PORTARIA No SEMFA- E0991, de 30 de Abril de 2019
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidores ocupantes de cargos estatutários.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, aos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal da Obras, Serviços Urbanos e Agrícola, com remuneração proporcional a 70%, conforme demonstrativo abaixo:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO (DIAS)	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Claudinei Costa Pinheiro	Operador de Máquina	Um (01)	23.04.2019	RH19-0077
Giovanni Genésio Zanella	Operador de Máquina	Um (01)	23.04.2019	RH19-0076

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Abril de 2019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA- E0992, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Publicação Nº 2039174

PORTARIA No SEMFA- E0992, de 30 de Abril de 2019
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidoras ocupantes de cargos estatutários.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, às servidoras abaixo listadas, lotadas na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, com remuneração proporcional a 70%, conforme demonstrativo abaixo:

Secretaria Municipal de Fazenda e Administração				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO (DIAS)	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Graciela Inês Uber Gomes	Assessora da Fazenda e Administração	Três horas (03h)	16.04.2019	RH18-0284

Graciela Inês Uber Gomes	Assessora da Fazenda e Administração	Três horas (03h)	24.04.2019	RH18-0284
Scheila Heloisa Berndt Zickuhr	Auxiliar de Serviços Administrativos	Dez (10)	22.04.2019	RH13-0215

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Abril de 2019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA- E0993, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Publicação Nº 2039176

PORTARIA No SEMFA- E0993, de 30 de Abril de 2019
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidora ocupante de cargo estatutário.
.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora abaixo listada, lotada na Secretaria Municipal da Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços, com remuneração proporcional a 70%, conforme demonstrativo abaixo:

Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO (DIAS)	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Joice Antunes Guthner	Auxiliar de Serviços Administrativos	Um (01)	25.04.2019	RH19-0030

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Abril de 2019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-E0956, DE 01 DE ABRIL DE 2.019

Publicação Nº 2039103

PORTARIA No SEMFA-E0956, de 01 de Abril de 2.019
Concede Promoção por Qualificação para servidor da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, ao Servidor ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Antonio Carlos Ricardo	GP-82	GP-83	18.03.2019	RH09-0155

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo

Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de Abril de 2.019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-E0994, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Publicação Nº 2039177

PORTARIA No SEMFA-E0994, de 30 de Abril de 2019
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidora ocupante de cargo estatutário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora abaixo listada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – Fundo Municipal de Saúde, com remuneração proporcional a 70%, conforme demonstrativo abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO (DIAS)	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Ivanir Schmogel Milbratz	Aux. de Enfermagem	Duas horas e trinta minu-tos(02h30min)	11.04.2019	RH17-0239

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Abril de 2019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-E0995, DE 30 DE ABRIL DE 2.019

Publicação Nº 2039179

PORTARIA No SEMFA-E0995, de 30 de Abril de 2.019
Concede Progressão Funcional para servidores ocupantes de cargos efetivos de Professor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 15 a 16 da Lei Complementar no138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, resolve:

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, aos Servidores ocupantes de cargos efetivos de Professor, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Alessandra dos Santos Fernandes	C-10	D-10	04.02.2019	RH19-0026
Carla Klabunde Meier	C-10	D-10	12.02.2019	RH19-0022
Claudiamara Tesser Kisner	C-10	D-10	04.02.2019	RH19-0024
Meike Marly Schubert	D-27	E-27	26.02.2019	RH09-0233
Rubens Heitor Mengarda	C-11	D-11	19.03.2019	RH19-0059
Tatiana Klug	C-10	D-10	04.02.2019	RH19-0028

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Abril de 2.019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-E0996, DE 30 DE ABRIL DE 2.019

Publicação Nº 2039181

PORTARIA No SEMFA-E0996, de 30 de Abril de 2.019
Concede Promoção por Qualificação para servidoras ocupantes de cargos efetivos de Educadora Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, e nº 266, de 28 de abril de 2004, resolve:

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO, às Servidoras ocupantes de cargos efetivos de Educadoras Infantis, lotadas na Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Gabriela Bianchini	D-37	D-38	09.01.2019	RH05-101
Juliana Maria Carlini Dalpiaz	D-24	D-25	12.02.2019	RH11-0283
Margareth Terezinha Dalpiaz Nardelli	C-41	C-42	15.02.2019	RH02-617a
Marilu Campestrini	D-36	D-37	22.01.2019	RH02-265
Solange Soares Nahring	B-40	B-41	30.01.2019	RH04-0285
Sonia Teixeira Souza	C-23	C-24	28.03.2019	RH11-0285

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Abril de 2.019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-E0997, DE 30 DE ABRIL DE 2.019

Publicação Nº 2039186

PORTARIA No SEMFA-E0997, de 30 de Abril de 2.019
Concede Promoção por Qualificação para Professores do Ensino Fundamental e Pré - Escola.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, e nº 266, de 28 de abril de 2004, resolve:

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO, aos Servidores ocupantes de cargos efetivos de Professor, lotados na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental e Pré - Escola, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Alessandra dos Santos	D-10	D-11	04.02.2019	RH19-0027
Claudiamara Tesser Kisner	D-10	D-11	04.02.2019	RH19-0025
Carla Klabunde Meier	D-10	D-11	12.02.2019	RH19-0023
Carlos Cesar Morastoni	D-24	D-25	01.02.2019	RH09-0002
Estela Maris Bogo Lorenzi	E-17	E-18	15.02.2019	RH07-0213
Marcia Regina Morastoni Cunha	D-17	D-18	04.02.2019	RH09-0093

Meike Marly Schubert	D-26	D-27	26.02.2019	RH01-071
Monika Stange Zimmermann	D-30	D-31	25.01.2019	RH02-628
Rafaela Alessandra Schneider Hinsching	D-18	D-19	15.01.2019	RH11-0274
Rita Fiamoncini Valcanaia	D-23	D-24	11.01.2019	RH05-0104
Rubens Heitor Mengarda	C-10	C-11	19.03.2019	RH19-0060
Tatiana Klug	D-10	D-11	04.02.2019	RH19-0029

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Abril de 2.019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-E0998, DE 30 DE ABRIL DE 2.019

Publicação Nº 2039187

PORTARIA No SEMFA-E0998, de 30 de Abril de 2.019
Concede Promoção por Qualificação para servidores da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, aos Servidores ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Isanete Marcia Riola	SG-11	SG-12	06.03.2019	RH19-0061
Miria Leitemperger Uber	SG-27	SG-28	08.02.2019	RH02-a1005
Scharlene Larsen Kopsel	SG-17	SG-18	21.02.2019	RH19-0021
Zenaide Voltolini Leitzke	SG-17	SG-18	05.02.2019	RH08-0331

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Abril de 2.019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-E0999, DE 30 DE ABRIL DE 2.019

Publicação Nº 2039190

PORTARIA No SEMFA-E0999, de 30 de Abril de 2.019
Concede Promoção por Qualificação para servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, aos Servidores ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Carla Inês Fachini	GA-54	GA-59	09.07.2018	RH10-0047
Chantelli Thaynara Ritter Izeppi	GA-40	GA-45	04.02.2019	RH11-0331

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Abril de 2.019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-E1000, DE 30 DE ABRIL DE 2.019

Publicação Nº 2039191

PORTARIA No SEMFA-E1000, de 30 de Abril de 2.019
Concede Promoção por Qualificação para servidora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, à Servidora ocupante de cargo efetivo, lotada no Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Silvana Vicente Roepke	GA-44	GA-46	01.03.2019	RH11-0282

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Abril de 2.019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-E1001, DE 30 DE ABRIL DE 2.019

Publicação Nº 2039193

PORTARIA No SEMFA-E1001, de 30 de Abril de 2.019
Concede Promoção por Qualificação para servidora da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, à Servidora ocupante de cargo efetivo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Káthia Elisa Gumz Howe	GP-87	GP-88	08.02.2019	RH05-0396

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Abril de 2.019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-E1002, DE 30 DE MAIO DE 2.019

Publicação Nº 2039196

PORTARIA No SEMFA-E1002, de 30 de Maio de 2.019
Concede Promoção por Qualificação para servidor da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, ao Servidor ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Volnei Osmar Fernandes	SP-62	SP-67	25.02.2019	RH04-0270

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Maio de 2.019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-E1003, DE 30 DE ABRIL DE 2.019

Publicação Nº 2039198

PORTARIA No SEMFA-E1003, de 30 de Abril de 2.019
Concede Promoção por Qualificação para servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, aos Servidores ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Afonso Vitorino	GP-79	GP-80	23.01.2019	RH09-0154
Dorilda Alves de Souza Gonzaga	SP-31	SP-32	19.03.2019	RH10-0072
Eloise Betanin	GP-71	GP-72	11.03.2019	RH17-0011
Gustavo Henrique Hoffmann	GP-78	GP-79	26.03.2019	RH12-0166
Hannalisa Maas Bender	SP-35	SP-36	05.03.2019	RH00-078
Joyce Andretti Silva	GP-72	GP-77	12.03.2019	RH05-0283
Maikow Mario Scheidemantel	GA-38	GA-39	13.03.2019	RH09-0094
Silvia Saul	GA-37	GA-38	28.02.2019	RH12-0028

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de Abril de 2.019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA N° 1377, DE 23 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039886

PORTARIA N° 1377, DE 23 DE MAIO DE 2019

Nomeia Servidora para exercer Cargo em Comissão na Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, I e X, combinado com o art. 70, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no art. 11, II e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93; Lei Complementar nº 196 de 29/12/2000 e Lei Complementar n° 171, de 24/03/2000 e alterações,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, a Servidora abaixo relacionada para exercer cargo em comissão:

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ-FCT			
NOME	CARGO EM COMISSÃO/SÍMBOLO	REFERÊNCIA SALARIAL	A CONTAR DE
Cintia Mara Michelli Panini	Assessor Técnico Institucional de Turismo/DAS-2	92	23/05/2019

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3° do Decreto n° 2.128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de maio de 2019; 149o ano de Fundação; 85° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº 1334, DE 06 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039841

PORTARIA Nº 1334, DE 06 DE MAIO DE 2019

Altera a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 4425, de 02 de janeiro do corrente, alterado pelos Decretos n° 4456, de 01/03/2017, 4681, de 30/11/2017, n° 4772, de 01/03/2018, n° 4976, de 31/10/2018 e n° 5148, de 06/03/2019,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Fundo Municipal de Educação)			
NOME	CÓDIGO FUNC.	CONTRATO	ALTERAR PARA
ADRIANA GONCALVES DE ANDRADE BALDO	367397	8	03/06/2016
ADRIANE FACHI	4041004	3	03/06/2019
ALANA MARIA MARQUES DE SOUZA ARAUJO	4040841	4	03/06/2016
ALESSANDRA REGINA ZANELLA RODRIGUES	4040980	2	03/06/2019
ALESSANDRA SEVERINA THEILACKER WOLTER	324990	4	03/06/2019
ALICE KUIPERS BRANDÃO	4040853	1	03/06/2019
ALINE CRISTINA PANCA WERNER	404134489	1	03/06/2016
ALINE LIMA DE OLIVEIRA KLEMZ	372250	8	03/06/2019
ALINE THRUN	4040822	4	03/06/2019
ALINNE TATIANE MARCARINI	306851	10	03/06/2019
ALOISIO NADROWSKI JUNIOR	404134772	0	03/06/2019
AMANDA CAROLINE KLUG	4041024	3	31/05/2019
AMANDA FARIAS SIMOES	228664	5	03/06/2019
ANA ALICE RODRIGUES DO CARMO	404134652	1	03/06/2016
ANA CAROLAINE DA SILVA BARBOSA	404134850	0	03/06/2019
ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	358690	7	03/06/2019
ANA PAULA BOGOCHEWSKI KALINOWSKI	4040900	2	03/06/2019
ANA PAULA DE MENDONCA FERREIRA MOURA	4001265	5	03/06/2019

ANA PAULA FACHINI TISO	294942	3	03/06/2019
ANA REGINA DALCANALE CAMPESTRINI	4016394	2	03/06/2019
ANALORE KOUDA DA LUZ	404134709	1	03/06/2019
ANALU LENZI KLEINSCHMIDT	221694	6	03/06/2019
ANDREA APARECIDA PEICKER URBAINSKI	404134563	1	03/06/2019
ANDREA BEATRIZ FACHINI	399353	6	03/06/2019
ANDREIA DOS SANTOS	184691	5	03/06/2009
ANDREIA GELSLEICHTER	404134869	0	03/06/2019
ANDREIA MARIA FERRARI	257583	4	03/06/2019
ANDRESSA DE ANDRADE OLIVEIRA	3979725	8	03/06/2019
ANDREZA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	404134854	0	03/06/2019
ANETE REGINA BERRI	228320	1	03/06/2019
ANGELA HAHNEBACH	404134873	0	03/06/2019
ANGELICA TENORIO DOS SANTOS SILVA	404134699	1	03/06/2019
ANGELITA KADER DE OLIVEIRA	404134696	1	03/06/2019
ANTONIA JULIANA NIZER	4040943	2	03/06/2019
ARLETE DO ROCIO COELHO BUENO	167800	8	03/06/2019
AVANA MARIA PEREIRA MARTINS	147290	6	03/06/2019
BRUNA DA SILVA LOPES	4041019	2	03/06/2019
BRUNA NICOLE BUTZKE	404134556	2	03/06/2019
CAMILA MEIRELLES BELCHIOR	404134792	0	03/06/2019
CAMILA NINOW	339750	8	03/06/2019
CARLA BERTELLI	4040954	2	03/06/2019
CARLA EDUARDA UTZIG	4040983	3	03/06/2019
CARLA KUHL	141895	7	03/06/2019
CARLA SAGAS FERREIRA DA SILVA	387070	6	03/06/2019
CARMEN FIEBES DAHMER	4041012	1	03/06/2019
CAROLINE BEATRIZ SILVA ARNDT	4041008	2	03/06/2019
CAROLINE BONA	386669	6	03/06/2019
CAROLINE ROSA BREZINSKI	3979032	1	03/06/2019
CASSIANE FERREIRA SANTO	4016343	7	03/06/2019
CECILIA CARDOSO LEAL	404134796	0	03/06/2019
CILMARA MORETTO DALCANALE	369187	6	03/06/2019
CINTIA MIRANDA	404134602	1	03/06/2019
CLARA BEATRIZ PINTO RAMALHO DA SILVA	216852	10	03/06/2019
CLAUDETE LUCIA ZUMACH CHISTE	4040842	8	03/06/2019
CLEIDE LUIZA FIAMONCINI	15326	19	03/06/2019
CRISTIANE CARDOZO	3994155	5	03/06/2019
CRISTINA SCHUMANN	4041114	2	03/06/2019
DAIANE CRISTINA KRAUSE	404134800	0	03/06/2019
DANIEL ALEXANDRE VOIGT	1072757	7	03/06/2019
DANIEL KRUGER	404134894	0	03/06/2019
DANIELA CRISTOFOLINI	4040790	3	03/06/2019
DANIELI TAVARES	4040924	5	03/06/2019
DARCISIO KNOCH	236373	12	03/06/2019
DAYANA PRISCILLA DORIGATTI MAUKIEWICZ	398179	6	03/06/2019
DELVAN ARAUJO DA SILVA	4040991	1	03/06/2019
DIEGO FRANCISCO CATAO	386529	4	03/06/2019
DIESSICA REGINA MELNIK ZELINSKI GIOVANELLA	358592	7	03/06/2019
DIRLENE ELOISA SLOMP BOSHAMMER	404134871	0	03/06/2019
DJENIFFER LAÍS TAIS	404134650	1	03/06/2019
DORACI PIANEZZA	20516	3	03/06/2019
DORISETE ROMILDA PERINI FERRARI	248711	6	03/06/2019
DOROTEIA SIDOOSKI	3998541	5	03/06/2019
DULCE DA SILVA ZANGHELINI	4040796	3	03/06/2019
EDEVANDRO DE ALMEIDA DA SILVA	404134596	1	03/06/2019
EDUARDA DE ABREU	404134799	0	03/06/2019
ELEONORA MANSKE	1047540	8	03/06/2019
ELIANA RADWANSKI	15814	15	03/06/2019
ELIANE SLOMP	12343	11	03/06/2019
ELIANE TAVARES KRUGER	4040965	2	03/06/2019
ELIETE SCHNEIDER	18538	3	03/06/2019
ELIS REGINA FURLANETTO PEROZA	350389	9	03/06/2019
ELISANGELA KIENEN	3991440	5	03/06/2019

ELIZANGELA AGOSTINI VOLANI	386693	3	03/06/2019
ELIZETE SOUZA DA SILVA	196975	1	03/06/2019
ELLEN JEANINI ANDRUCZEWICZ	4040868	2	03/06/2019
ELSIDO SCHUETZE	404134797	0	03/06/2019
ELVES JACHSON KANNENBERG	1076167	1	03/06/2019
EVANILDE SYPRIANY PONATH	4041138	2	03/06/2019
EVELIN CRISLAINE RODRIGUES	4041031	3	03/06/2019
FABIANA DE CARVALHO SILVA	404134651	0	03/06/2019
FABIANE JUNQUEIRA BOHMANN	4041002	2	03/06/2019
FERNANDA DALPIAZ HENDGES	187186	13	03/06/2019
FERNANDA JANETE KUHL DE FREITAS	356387	5	03/06/2019
FERNANDA PEREIRA MARTINS DE BORBA	281344	9	03/06/2019
FERNANDA REIS LISBOA	404134853	0	03/06/2019
FLAVIA FIDELIS DE MELO TOLARDO	404134731	2	03/06/2019
FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	404134877	0	03/06/2019
FRANCIELE CRISTINA ANESI	404134503	1	03/06/2019
FRANCIELE KAMKE	4018966	4	03/06/2019
FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS	3990400	5	03/06/2019
FRANCINE MARTA BIANQUINI FERRARI	249904	7	03/06/2019
GABRIELA MACIENTE DIAS CAMPOS	4040926	3	03/06/2019
GABRIELLEN THAILA ALVES FERREIRA	4031024	3	03/06/2019
GILBRAM ZADI DOS SANTOS	4041027	2	03/06/2019
GISELE PACHECO DA SILVA	275468	6	03/06/2019
GIZELE CRISTINA HORDINA	227412	10	03/06/2019
GLAUCE CORDEIRO SIMM	196436	9	03/06/2019
GRASIELA FRANCISCO	404134603	3	03/06/2019
GREISIELA TAMARA ROSSI MARIAN	189391	4	03/06/2019
GUSTAVO ADOLFO STANKE GONÇALVES GOMES	4041015	2	03/06/2019
GUSTAVO MIRANDA REGIS	4040869	3	03/06/2019
HELENA FIGUEIREDO BATISTA	404134791	0	03/06/2019
HIGARO PAPION DA SILVA RAMOS	4041011	2	03/06/2019
INES ZOBOLI DALLABONA	75078	12	03/06/2019
INGRID WETZEL CORREA	1086154	10	03/06/2019
ISABEL CRISTOFOLETTI RADUENZ	4041017	2	03/06/2019
ISABEL MARIA BEBER	20168	18	03/06/2019
ISOLDE TESSAROLI LEITEMPERGHER	302678	10	03/06/2019
IZABEL MELO LINS	404134821	0	03/06/2019
JACQUELINE CRISTIANE DOS SANTOS	4040964	2	03/06/2019
JANDIRA VIDAL DE OLIVEIRA	4040879	4	03/06/2019
JANDIRENE CAETANO MASCHIO	4040949	3	03/06/2019
JANETE BOGO VIEIRA	145920	8	03/06/2019
JANIELE CRISTOFOLETTI	4041120	2	03/06/2019
JAQUELINE ZAMBON	262617	6	03/06/2019
JEAN CARLO DA SILVA	291846	7	03/06/2019
JÉSICA ROSSI	404134874	0	03/06/2019
JESSICA CRISTINA PASSOS	404134782	0	03/06/2019
JESSICA ESTEVES FERREIRA DA CRUZ	4040979	3	03/06/2019
JESSICA GABRIELA APARECIDA SOARES SILVA	4041041	2	03/06/2019
JESSICA GABRIELA FERRARI	4040911	3	03/06/2019
JOCIANE STOLF	203041	8	03/06/2019
JOEL VOLTOLINI	15385	8	03/06/2019
JOHN ELINTON TRISOTTO	275484	10	03/06/2019
JOICE BIANCA DE OLIVEIRA VIEIRA	164275	3	03/06/2019
JOICE TEREZINHA TRISTÃO	204072	1	03/06/2019
JOSIANE ANESI BOHMANN	404134732	1	03/06/2019
JOSISLAINE FERREIRA BRANTIS MIRANDA	404134771	0	03/06/2019
JOYCE APARECIDA PAUL SUPTITZ	3994660	4	03/06/2019
JOYCE VIVIANY ANTUNES DE OLIVEIRA JANKE	4040933	2	03/06/2019
JOZI FERNANDA SCHVABE MIGLIORRINI	404134519	1	03/06/2019
JUCIMARA ROEPCKE	404134780	0	03/06/2019
JUCINEIDE MENGARDA	19763	5	03/06/2019
JUELI DOS SANTOS	4026250	4	03/06/2019
JULIA GRASIELA BUCCI	404134614	1	03/06/2019
JULIANA GUIMARÃES MEIRA GONÇALVES	404134846	0	03/06/2019

JULIANA TEICOVSKI DA SILVA	356409	8	03/06/2019
JULIANA VOLTOLINI	404134733	1	03/06/2019
JULIANI SOARES MARQUES	230014	8	03/06/2019
KARLA DANIELLE OLIVEIRA MORAES MODESTO	404134848	0	03/06/2019
KATIA MILENA BECKER PEDROSO	146137	9	03/06/2019
KELI DA SILVA	214663	5	03/06/2019
KEMILLI REGINA DE ARRUDA SOUZA	404134885	0	03/06/2019
KERLY CHRISTINA KURTH LIMAS	3977587	4	03/06/2019
KIMBERLEY BATISTA DA SILVA SEGUNDO	242640	8	03/06/2019
LADIR WILLRICH	131466	4	03/06/2019
LAILA EDUARDA SOARES DO AMARAL	404134695	1	03/06/2019
LARISSA BONA	48690	2	03/06/2019
LARISSA MICAELI LOPPNOW KATCHAN	4040935	2	03/06/2019
LARISSA PERINI	4041155	2	03/06/2019
LAURITA VOLTOLINI DALLABONA	1060570	3	03/06/2019
LEONICE FATIMA DOS SANTOS	393908	6	03/06/2019
LETICIA ALBERNAZ LAMAS	404134784	0	03/06/2019
LETICIA CATARINE COLASSO PINTO	404134843	0	03/06/2019
LIAMAR SOLANGE GONZATTI PELLIN	4031482	2	03/06/2019
LIAMARA ARRUDA DIAS	4034236	4	03/06/2019
LUANA KARINA BLOEDORN	404134781	0	03/06/2019
LUANA PAULA BOSING	404134712	1	03/06/2019
LUCAS FERREIRA POVOAS	328634	2	03/06/2019
LUCAS SCHLUETER	386790	6	03/06/2019
LUCIA INES SIDOOSKI	404134492	1	03/06/2019
LUCIA MARLENE SIMEONI HOFFMANN	18740	2	03/06/2019
LUCIANA SUELY PINHEIRO	4026578	4	03/06/2019
LUCIANE JANKE	340243	11	03/06/2019
LUCIMARA DOS SANTOS	404134886	0	03/06/2019
MAIARA ROBERTA WOLTER	404134525	1	03/06/2019
MAIKE SABRINE CORREA VENTURI	274089	6	03/06/2019
MAÍRA DALCASTAGNE	404134522	1	03/06/2019
MAISA WISENTHEINER DOS SANTOS	3995933	5	03/06/2019
MANOEL HENRIQUE PEIXOTO DA CUNHA	386820	6	03/06/2019
MARA LUCIA DALABONA	250503	7	03/06/2019
MARCELO ALEXANDRE SOBIERANSKI	404134508	1	03/06/2019
MARCELO BORCHARDT	404134820	0	03/06/2019
MARCIA FELTRIN MULLER	317179	9	03/06/2019
MARCIA MARIA MARCELLO	1088564	17	03/06/2019
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE LIZ DE ANDRA-DE	201359	6	03/06/2019
MARIA FRANCISCA DIAS LEMOS ADAME	4040999	2	03/06/2019
MARIA ZULAIR RAMOS MOSER	144673	7	03/06/2019
MARILENE JUSTUS	404134790	0	03/06/2019
MARINITA VASSELAI PUTKA	326704	8	03/06/2019
MARISTELA HAMMERMEISTER DE LIZ	254800	4	03/06/2019
MARISTELA SIEWERT KERSCHER	386812	5	03/06/2019
MARIZETE SIMEONI SLOMP	19461	1	03/06/2019
MARLEI DA SILVA	129305	17	03/06/2019
MARLISE BUBLITZ HABITZREUTER	328243	7	03/06/2019
MARLUCE SCHUMANN PRADA	343226	12	03/06/2019
MAURI ANTONIO DIETRICH	404134878	0	03/06/2019
MAURICIO TRINDADE	404134767	0	03/06/2019
MICHELI DOS SANTOS DALMASO	297585	8	03/06/2019
MICHELLE ULLER	4040921	2	03/06/2019
MIKAELA KLEGIN	404134521	1	03/06/2019
MILENA LILIAN THOMAZ CARMONA	404134514	1	03/06/2019
MIRELA BERTOLDI CAMPESTRINI	168874	4	03/06/2019
MONIQUE VIEIRA BONA	202436	10	03/06/2019
NATALIA APARECIDA DA SILVA	404134763	0	03/06/2019
NAYARA FERREIRA COSTA	404134880	0	03/06/2019
NELCI MAGALHAES DE ABREU	266124	14	03/06/2019
NEUSI CRISTA EWALD	1045644	7	03/06/2019
NILCEIA ALVES DA SILVA	262021	9	03/06/2019

PAMELA MARIA SILVÉRIO	404134811	0	03/06/2019
PATHYRA SALVADOR MOTTA TEIXEIRA	204196	5	03/06/2019
PATRICIA ADRIANE LUZZI	404134844	0	03/06/2019
PATRICIA MACEDO	274119	5	03/06/2019
PAULO AUGUSTO KRUGER	404134594	1	03/06/2019
PAULO JUVENCIO HINSCHING CARDOSO	404134881	0	03/06/2019
PAULO LACERDA	22519	15	03/06/2019
PEDRO HENRIQUE LENZI LENOIR	281271	3	03/06/2019
PRISCILA CAROLINE HODECKER	4037235	3	03/06/2019
PRISCILA GOLL LOCH	587001	4	03/06/2019
PRISCILA MARIA BRANCO PEREIRA BERTOLDI	362468	7	03/06/2019
RAFAEL SCHADE	294381	2	03/06/2019
RAIMUNDA DOS SANTOS CARNEIRO	4040950	2	03/06/2019
RAMON FRANCO SEZERINO	404134816	0	03/06/2019
RAQUEL ZIMATH HOLLER	358045	7	03/06/2019
RAYANA CARDOSO DA SILVA	404134818	0	03/06/2019
RICARDO PUTKA	367443	5	03/06/2019
ROBERTA ALESSANDRA CUNHA DE SENA	404134866	0	03/06/2019
ROBERTO VALMOR BRUHMULLER KISNER	326720	5	03/06/2019
RONALD KARL HABITZREUTER	331651	3	03/06/2019
ROSALENE TESKE HENSCHEL	250562	26	03/06/2019
ROSANA VAILATI FUSINATO	185590	10	03/06/2019
ROSANE APARECIDA RAMELA	1078976	4	03/06/2019
ROSANE RAMOS GONZAGA	18996	1	10/05/2019
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA	404134789	0	03/06/2019
ROSELANDY CARIOCA DOS SANTOS DEMONTI	112232	9	03/06/2019
ROSELY BUBLITZ	4041151	2	03/06/2019
ROSENI PUTKA DALLABRIDA	387452	2	03/06/2019
ROSILENE MARIA PRUST	4040948	2	03/06/2019
ROSIMERI FERREIRA DA SILVA	384135	7	03/06/2019
ROSITA KRUGER	404134622	1	03/06/2019
ROVENA UECKER KRUGER	205290	9	03/06/2019
RUI ALENCAR DA SILVA	404134769	0	03/06/2019
SAMARA JUCA PEREIRA	404134728	1	03/06/2019
SAMARA LUIZA RIOLA	3995925	8	03/06/2019
SAMARA THAYS ZERMIANI	4040788	3	03/06/2019
SAMILA COUTINHO SANTOS MARQUES	404134868	0	03/06/2019
SANDRA CAROLINE HENNINGS CORREIA	1049542	10	03/06/2019
SANDRA ELIANE STASAITIS NUNES	277207	10	03/06/2019
SANDRA REGINA GOEDE	404134785	0	03/06/2019
SANDRA REGINA MATTEDI NARDELLI	387908	4	03/06/2019
SANDRO GUMZ	4040996	2	03/06/2019
SARANA VARGAS DA SILVA	4031962	2	03/06/2019
SCHEILA CATARINA LORENZ BLODORN	404134702	1	03/06/2019
SCHEILA TATIANA GOULART LOPPNOW BONA	288136	1	03/06/2019
SEBASTIANA APARECIDA GRIMM CARDOSO LEAL	4029909	4	03/06/2019
SHANDI CRISTHIANE INDALENCIO TESKE	207926	4	03/06/2019
SHEYLA PEDRINI RAMPON	362549	4	03/06/2019
SIEGRIT PISKE	124087	3	03/06/2019
SILMARA RODRIGUES DA SILVA	368105	6	03/06/2019
SILVANA ALVES HAYALA ANTUNES	4041077	1	03/06/2019
SILVANA AVANCINI WERNER	384798	5	03/06/2019
SILVANIA ALVES FERREIRA	4040967	2	03/06/2019
SIMONE CECHELERO DOS SANTOS	404134895	0	03/06/2019
SIMONE DOS SANTOS FELTRIN	4023811	3	03/06/2019
SOIANE IARA CORREA DE SOUZA	404134673	1	03/06/2019
SOLANGE SOARES	404134655	1	03/06/2019
SONIA GONCALVES RIBEIRO	279021	11	03/06/2019
SUELI DE LOURDES ROPKE VALCANAIA	327638	4	03/06/2019
SUELIN MUELLER DA FONSECA	404134819	0	03/06/2019
SUELLEN PRISCILA STEIN	3987442	4	03/06/2019
TAIS APARECIDA AGOSTINI STOLF	404134517	1	31/05/2019
TAISE PASQUALI SCHLEY	194670	12	03/06/2019
TARCISIO DELLAJUSTINA	4041020	2	03/06/2019

TATIANA DICKMANN	386634	5	03/06/2019
TATIANA MARA DE OLIVEIRA HENKELS	404134620	1	03/06/2019
TATIANE COSTA DE NAZARÉ DA SILVA	404134716	1	03/06/2019
TATIANE DE DEUS REMOR	4040847	4	03/06/2019
TATIANE PATRICIA TESKE WEEGE	179450	9	03/06/2019
TATIANE SILVA MACHADO THEISS	170100	4	03/06/2019
TAYANE CATAFESTA	367400	9	03/06/2019
TAYNARA STEUCK	404134851	0	03/06/2019
TEREZA BEATRIZ BERTOLDI FLORIANI	19623	7	03/06/2019
TEREZINHA APARECIDA DA LUZ	336645	6	03/06/2019
TEREZINHA APARECIDA DE ALMEIDA	4013140	4	03/06/2019
THAÍS PEREIRA DA SILVA DE SOUZA	404134893	0	03/06/2019
THAIS STOEBERL	4040990	1	03/06/2019
THAISSA ARIELLA DA SILVA	404134548	2	03/06/2019
THALIA KRAEMER DE OLIVEIRA	404134852	0	03/06/2019
THELMA DE SOUZA	165042	8	03/06/2019
THIAGO FELIPE ZANELLA ROHDA	4041021	2	03/06/2019
TIANE FALEIRO RODRIGUES	404134858	0	03/06/2019
TUANE NAIARA MULLER	254495	6	03/06/2019
VALDELI DA SILVA BUENO	404134506	1	03/06/2019
VALDIRENE RODRIGUES ALVES	4040798	3	03/06/2019
VALÉRIA CRISTINE LEITE	404134697	1	03/06/2019
VALÉRIO MORAWSKI	404134879	0	03/06/2019
VANDERLEIA DA SILVA MELO TESSMANN	250295	21	03/06/2019
VANDERLEIA DE JESUS MUNIZ COELHO BASTOS BRUSKE	4013425	3	03/06/2019
VANDREIA SCHROEDER BERNARDO	404134616	1	03/06/2019
VANESSA CAMPOS KUHN	1081730	12	03/06/2019
VANESSA CARDOZO RAYMUNDINO DUTRA POSTALI	4040928	3	03/06/2019
VANESSA FERNANDES FORTUNATO PRUST	404134787	0	08/05/2019
VANESSA FRANTXIELE DA SILVA	4040995	2	03/06/2019
VANESSA PIRES	404134857	0	03/06/2019
VANESSA SALVADOR DA SILVA	358894	8	03/06/2019
VANESSA TRINTIM PRADA	302481	6	30/06/2019
VANIA VANESSA NECKEL	4040982	2	03/06/2019
VERA KRETZ	272400	10	03/06/2019
VERA WETZEL KANNENBERG	1034448	9	03/06/2019
VERONICA SEPKA	263869	6	03/06/2019
VILSON RAMÃO DO PRADO	404134855	0	03/06/2019
VIVIAN DE TOFOL HANSEN	149454	5	03/06/2019
VIVIANE BOSKA CAVALETT	404134845	0	03/06/2019
WANDERLEIA MARIA ORIBKA	3979628	8	03/06/2019
WERUSKA KARINE METZKER HARTMANN	18759	1	03/06/2019
YARA REGINA HEIMANN	1072935	3	03/06/2019
ZENIR ROHLING BECHTOLD	308226	9	03/06/2019

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de maio de 2019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº 1335, DE 06 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039845

PORTARIA Nº 1335, DE 06 DE MAIO DE 2019

Altera a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 4425, de 02 de janeiro do corrente, alterado pelos Decretos n° 4456, de 01/03/2017, 4681, de 30/11/2017, n° 4772, de 01/03/2018, n° 4976, de 31/10/2018 e n° 5148, de 06/03/2019,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA			
NOME	CÓDIGO FUNC.	CONTRATO	ALTERAR PARA
ADAELCIO CAMUZZATO	404134617	0	03/06/2019
ADEMAR GESSNER	12360	2	03/06/2019
AIRTON NOLI	404134587	0	03/06/2019
ALEXANDRE DARLEI SCHREIBER	404134839	0	03/06/2019
ALICIO RIBEIRO	4041060	0	03/06/2019
ALMIR GUILHERME RIBEIRO TEIXEIRA	4041059	0	03/06/2019
ANISIO DOS SANTOS	404134705	0	03/06/2019
AUDIR PASQUALI	178470	6	03/06/2019
CARLOS KORTE	76740	1	03/06/2019
CHARLES ARTUR MARQUARDT	4041132	2	03/06/2019
CLAUDECIR ALVES REIS	404134760	0	03/06/2019
DANIEL LIMA DO NASCIMENTO	404134870	0	03/06/2019
DANIEL SCHMOELLER	404134841	0	03/06/2019
DEIVID MENDES DOS SANTOS	404134613	0	03/06/2019
DELIRIO BORGES	4041118	0	03/06/2019
DOMINGO PEREIRA	265748	8	03/06/2019
EDEMAR MELO RODRIGUES	404134758	0	03/06/2019
EDENIR JANIR DALCASTAGNE	404134605	0	03/06/2019
EDSON PEREIRA DOS SANTOS	294284	3	03/06/2019
EDUARDO RODRIGUES	404134863	0	03/06/2019
ELSIDO KRUGER	72958	2	03/06/2019
ELTHON JOSE COSTA	4029402	2	03/06/2019
ENGELBERTO FRANZ	192317	6	03/06/2019
ERNSTFRIED WITHOEFT	1083201	11	03/06/2019
FABIO FRANCISCO LOURENÇO	404134738	0	03/06/2019
FRANCISCO LOURENCO	404134531	1	03/06/2019
FRANCISCO ROCHA DA CONCEIÇÃO	404134701	0	03/06/2019
GAUDENCIO VAZ DE FREITAS	404134842	0	03/06/2019
GERCI NUNES	270903	1	03/06/2019
GERONIMO WACKERHAGE	4021096	3	03/06/2019
GILMAR CHISTE	12483	3	03/06/2019
GILMAR JOAO TURAZZI	27561	5	03/06/2019
GILMAR MATIAS DE OLIVEIRA	404134773	1	03/06/2019
GRACIANO VENCESLAU	12491	1	03/06/2019
GUNTHER MAHS	147214	1	03/06/2019
JOCELI DA SILVA NUNES	4036417	1	03/06/2019
JOILSON GEIER MORAES	404134535	2	03/06/2019
JUVENAL MARTIN	183717	2	03/06/2019
LAERCIO FAGUNDES	404134840	0	03/06/2019
LEANDRO SANT ANA	404134593	0	03/06/2019
MARCELINO TOMASELLI	78506	3	03/06/2019
MARCIO ANTONIO FERRARI	17329	6	03/06/2019
MARCIO JOSE ROPELATTO	404134678	0	03/06/2019
MARCIO KOEPSEL	4041121	1	03/06/2019
MARCIO TRAEBERT	250520	3	03/06/2019
MARIA EMILIA GONCALVES ANDRADE	404134802	0	03/06/2019
MARILENE FARIA	404134801	0	03/06/2019
MARINO DARUI	11240	3	03/06/2019
MAURI LUIZ PELLIN	404134882	0	03/06/2019
MILTON SIMAS	404134757	0	03/06/2019
NATALINO VASCONCELOS	404134803	0	03/06/2019
NELSON CORDEIRO	207950	2	03/06/2019
ORIVALDO LOPPNOW	4041058	0	03/06/2019
PEDRO PEZENTI	4040884	1	03/06/2019
RAMIDES ERONDI BUTKE	386731	2	03/06/2019

ROBERTO DICKMANN	404134883	0	03/06/2019
ROSELI LOURDES DA ROCHA	242691	3	03/06/2019
ROSIANE FERRAZ DOS SANTOS KOTINSKI	3972038	2	03/06/2019
SEBASTIAO ONADIR MAIA	404134606	0	03/06/2019
TIAGO CARVALHO LOURENCINI	404134666	0	03/06/2019
UDO HACKBARTH	1027395	1	03/06/2019
VALDEMIRO VIEIRA	404134586	0	03/06/2019
VILIMAR RUPRECHT	4041109	0	03/06/2019
WILFRID PLAISIR	404134532	0	03/06/2019

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de maio de 2019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº 1336, DE 06 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039847

PORTARIA Nº 1336, DE 06 DE MAIO DE 2019

Altera a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 4425, de 02 de janeiro do corrente, alterado pelos Decretos n° 4456, de 01/03/2017, 4681, de 30/11/2017, n° 4772, de 01/03/2018, n° 4976, de 31/10/2018 e n° 5148, de 06/03/2019,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	CÓDIGO FUNC.	CONTRATO	ALTERAR PARA
ALCIONE MULLER	404134665	0	28/06/2019
ALINE VENTZ	164879	3	28/06/2019
AMANDA MARTINS CAMARGO	404134836	0	28/06/2019
ANA CLAUDIA ROPELATO SLOMP	404134815	0	28/06/2019
ANA PAULA DE OLIVEIRA	40408498	0	28/06/2019
ANA REGINA IASCHOMBEK	576735	1	28/06/2019
ANDREA SANCHES CAVALHEIRO	404134659	0	03/06/2019
BÁRBARA LETÍCIA DIAS NITSCHE	404134890	0	28/06/2019
BRENDA DE LIZ ANTUNES	40408515	1	28/06/2019
BRUNA POLIANA LAZZAROTTO DE ALCANTARA	40408435	1	28/06/2019
CAMILA HILTRUDES NAU	40408507	1	28/06/2019
CARLA MAYSA WENDERLICH WESSLING	40408557	0	28/06/2019
CARLOS ALBERTO ZILSE	4041324	3	28/06/2019
CATHARINE OHANA FELIPI MAIER	40408496	0	28/06/2019
CHARLES DE OLIVEIRA	404134713	0	28/06/2019
CHEILA CRISTINA FELIPPI EVARISTO	4013689	3	03/06/2019
DANIELA NOTARI DE OLIVEIRA	40408545	2	28/06/2019
DANIELE GUTZ	40408518	1	28/06/2019
DANIELLE MORENO PARREIRA	40408489	0	28/06/2019
EDENIZE PIMENTEL	40408509	0	03/06/2019
EVELYN BARBOSA	404134835	0	28/06/2019
EVERTON JOACIR RIBEIRO	258814	3	28/06/2019
FERNANDA LOSEKANN	40408569	0	03/06/2019
FLAVIA DE ABREU LOURENÇO	404134837	0	28/06/2019
GISELI ALVES FAVELA	404134567	0	28/06/2019

ISABELA LAIS PRADE SCOZ	40408456	1	28/06/2019
JANAINA EVARISTO	404134810	0	03/06/2019
JANAINA TAPPARO BRAIER	404134884	0	28/06/2019
JANES OSS EMER	1068652	6	28/06/2019
JANETTE DE FREITAS	40408573	0	03/06/2019
JAQUELINE GISELE BENDOTTI	404134472	0	28/06/2019
JOSIANE SANTOS RAMOS	312991	2	03/06/2019
JOSIELE BONETTE	404134657	0	03/06/2019
JUSSARA NUNES	404134610	0	28/06/2019
KATHIA SALETE PICININI BENDOTTI	404134509	1	28/06/2019
KETLYN DE LIZ KRUGER	404134809	0	28/06/2019
LARISSA CARLA PIUNTKOWSKI	40408433	1	28/06/2019
LUIZ DIEGO GRUBE	404134860	0	28/06/2019
LUIZA SCHULZE	404134474	2	28/06/2019
MAISA PRUBE VIEIRA	40408562	0	28/06/2019
MARA GUMZ	404134599	0	03/06/2019
MARCELA OBERZINER	404134833	0	28/06/2019
MARE-STELA ZUMACH	404134838	0	28/06/2019
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	404134754	0	28/06/2019
MARIA EDUARDA MENESTRINA VIEIRA NEGRI	40408455	1	28/06/2019
MARLETE KLUG SANDRI	404134813	0	03/06/2019
MICHELE ALMEIDA GUIOMARINO	4034740	1	28/06/2019
PAMELA REGINA MARTINELLI MARCHI	4040946	1	28/06/2019
PRICYLLA HAGEMANN	40408490	1	28/06/2019
PRISCILA TUANE BATISTA	404134561	0	28/06/2019
QUEREN HAPUQUE GOMES SILVA	365378	4	28/06/2019
RENATA PAVAN ROCHA	404134600	0	28/06/2019
ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA	40408559	0	28/06/2019
ROSELI APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	251151	6	28/06/2019
SOFIA ROMAY OLIVEIRA	404134814	0	28/06/2019
SUZANA BEDIN DE SOUZA	204030	2	28/06/2019
TATIANE SCHUHLI	404134834	0	28/06/2019
VALDIR MANFRINI	40408422	1	28/06/2019
VANIA CUNHA DE GODOI	404134718	0	03/06/2019
VERA MARCIA DE LIZ	4004787	2	28/06/2019
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	CÓDIGO FUNC.	CONTRATO	ALTERAR PARA
MARIA DE FATIMA KRUZENSKI	404134892	0	28/06/2019
PATRICIA FAES	212032	5	28/06/2019

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de maio de 2019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº 1382, DE 30 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039788

PORTARIA Nº 1382, DE 30 DE MAIO DE 2019

Nomeia Servidores Públicos Municipais para o exercício de cargo efetivo na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:

Art.1° NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e Lei Complementar nº 137, de 02/07/98, e alterações, os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 01/2018:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Cargo: Atendente de Odontologia Ref.Salarial: GA-24		
NOME	CPF	JORNADA SEMANAL
Ana Claudia Ropelato Slomp	066.121.469-90	30h
Cargo: Médico do Trabalho Ref.Salarial: GP-55		
NOME	CPF	JORNADA SEMANAL
Marcelo Murilo Da Rosa	491.416.869-34	10h
Cargo: Técnico em Enfermagem Ref.Salarial: SP-31		
NOME	CPF	JORNADA SEMANAL
Sara Roepke	095.118.269-21	30h
Debora Louise Wichinheski Thomaz Carvalho	059.808.049-00	30h
Adriana Araujo Da Silva	982.264.525-20	30h
Maiza Ferreira Dos Reis Silva	484.635.079-72	30h
Angela Maria Mantoani	812.357.209-34	30h
Lucineia Lagares Fagundes	079.757.017-93	30h
Marilza Silva De Oliveira	551.747.791-72	30h
Rosineide Felix Do Nascimento	056.384.874-09	30h

Art. 2º CONVOCAR os Servidores nomeados para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar n° 01, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 c/c Edital de Concurso Público nº 01/2018, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários à posse no cargo para o qual foi nomeado.

Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se o servidor nomeado não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de maio de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº 1383, DE 30 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039793

PORTARIA Nº 1383, DE 30 DE MAIO DE 2019

Nomeia Servidores Públicos Municipais para o exercício de cargo efetivo na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e Lei Complementar nº 137, de 02/07/98, e alterações, os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 01/2018:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Fundo Municipal de Educação)

Cargo: Auxiliar de Recreação Infantil Ref.Salarial: SG-16		
NOME	CPF	JORNADA SEMANAL
Bruna Nicole Butzke	084.638.989-47	40h
Leonardo Batista de Queiroz	591.837.132-04	40h
Alana Maria Marques de Souza Araujo	322.717.188-05	40h
Carla Bertelli	095.200.229-96	40h
Bianca Martins Pinheiro	025.604.972-63	40h
Mileide Angelica Zaniol	085.026.569-02	40h
Ariele Maiara Reiter Coutinho	085.679.599-26	40h
Vanessa de Oliveira Neves	088.355.764-90	40h
Suelen Luiza Zickuhr	094.976.649-66	40h
Bruna Sampaio May	057.146.259-60	40h
Aline Daniele Jede Hertz da Silva	085.610.029-30	40h
Danielle Thais Felippi	094.976.629-12	40h
Dirlaine Cardoso	009.657.439-93	40h
Dejanira Kowalski Gomes Ferrante	463.130.019-15	40h
Onésimo Borges	070.941.079-43	40h
Jaine Lourenço	102.394.529-09	40h
Angela Lopes Soares	018.054.412-80	40h
Jéssica Ruprest da Silva	101.593.409-93	40h
Elenir Roepke Gessner	054.456.189-94	40h
Evelin Crislaine Rodrigues	075.674.909-35	40h

Art. 2º CONVOCAR os Servidores nomeados para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar n° 01, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 c/c Edital de Concurso Público nº 01/2018, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários à posse no cargo para o qual foi nomeado.

Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se o servidor nomeado não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de maio de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº 1384, DE 30 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039798

PORTARIA Nº 1384, DE 30 DE MAIO DE 2019

Nomeia Servidores Públicos Municipais para o exercício de cargo efetivo na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e Lei Complementar nº 137, de 02/07/98, e alterações, os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 01/2018:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ		
Cargo: Advogado Ref.Salarial: GP-89		
NOME	CPF	JORNADA SEMANAL
Rafaela Schneider da Silva	074.472.269-12	35h

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DE TIMBÓ		
Cargo: Fiscal do Procon Ref.Salarial: GP-52		
NOME	CPF	JORNADA SEMANAL
João Paulo Lucas	088.887.199-62	35h
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLAS		
Cargo: Marceneiro Ref.Salarial: SG-24		
NOME	CPF	JORNADA SEMANAL
Cleocir Augusto Piacentini	003.554.570-40	44h
Cleomar Soares Reis	528.162.220-04	44h
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SEREVIÇOS		
Cargo: Arquiteto Ref.Salarial: GP-68		
NOME	CPF	JORNADA SEMANAL
Julio Cesar Ferrari	047.890.589-05	30h
Cargo: Fiscal de Obras Ref.Salarial: GA-47		
NOME	CPF	JORNADA SEMANAL
Leonardo Tschá	076.258.959-04	35h

Art. 2º CONVOCAR os Servidores nomeados para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar n° 01, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 c/c Edital de Concurso Público nº 01/2018, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários à posse no cargo para o qual foi nomeado.

Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se o servidor nomeado não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de maio de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº 1385, DE 30 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039800

PORTARIA Nº 1385, DE 30 DE MAIO DE 2019

Nomeia Servidoras Públicas Municipais para o exercício de cargo efetivo na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e Lei Complementar nº 138, de 02/07/98, e alterações, os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 02/2018:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Fundo Municipal de Educação)		
Cargo: Educador Infantil Ref.Salarial: B-18		
NOME	CPF	JORNADA SEMANAL
Graziele Krause Bittencourt	043.903.739-51	30h
Patricia Koepsel	085.636.949-79	30h
Tatiana Cristina Catafesta Lenzi	008.645.629-69	30h
Rosane Aparecida Ramela	006.635.139-10	30h
Silvia Karla de Campos	065.782.189-63	30h
Camila Ninow	096.197.349-80	30h
Luciane Ewald Voltolini	030.735.769-40	30h
Danila Tripodi Leonardi Amaral	026.958.891-43	30h
Debora Michelly Oliveira Araújo	378.693.278-67	30h
Tuanny Michelle da Silva Soares	082.619.819-83	30h
Luciana de Cássia de Araújo Gonçalves	620.519.622-00	30h
Nelci Magalhães de Abreu	643.565.909-53	30h
Priscila Ropelato	086.007.069-71	30h
Juliana Teicovski da Silva	057.313.189-99	30h
Vanessa Pedroza Silva Benicio	273.103.508-04	30h
Viviane dos Santos Sotero Urbainski	228.306.298-50	30h
Suelen Samira Depiné	075.149.249-30	30h

Art. 2º CONVOCAR as Servidoras nomeadas para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar n° 01, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 c/c Edital de Concurso Público nº 02/2018, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários à posse no cargo para o qual foi nomeada.

Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se a servidora nomeada não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de maio de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº SEMFA-E0957, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Publicação Nº 2039105

PORTARIA Nº SEMFA-E0957, de 01 de abril de 2019
Concede Licença Prêmio à servidora da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Convertida em Pecúnia Total, à servidora VIVIEN MULLER STOLF, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, referente ao quinquênio compreendendo o período aquisitivo de 02/12/2011 à 01/12/2016, conforme Processo RH08-0208, a ser pago junto à Rescisão Abril/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-E0958, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Publicação Nº 2039107

PORTARIA Nº SEMFA-E0958, de 02 de abril de 2019
Concede Licença Prêmio à servidora Marluce Francisca da Silva Arruda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Prêmio Convertida em gozo à servidora MARLUCE FRANCISCA DA SILVA ARRUDA, ocupante do cargo de Atendente de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, referente ao q-inq-ênio compreendendo o período aquisitivo de 22/01/2012 a 21/01/2017, por trinta dias (01/04/2019 à 30/04/2019), conforme Processo RH12-0006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-E0960 DE 02 DE ABRIL DE 2019

Publicação Nº 2039111

PORTARIA Nº SEMFA-E0960 de 02 de abril de 2019
Concede Auxílio Escolar a servidora da Secretaria Municipal de Educação, referente ao 1º semestre de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- A servidora da Secretaria Municipal de Educação, referente ao primeiro semestre de 2019, matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Roseni da Fátima Effgen Grether	Pedagogia - EaD – 5º semestre – UNIASSELVI	40%	RH19-0069

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-E0962, DE 08 DE ABRIL DE 2019

Publicação Nº 2039114

PORTARIA Nº SEMFA-E0962, de 08 de abril de 2019
Concede Licença Prêmio à servidora Margot Friedmann Zetsche.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Prêmio Convertida em gozo à servidora MARGOT FRIEDMANN ZETSCHE, ocupante do cargo de enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, referente ao q-inq-ênio compreendendo o período aquisitivo de 11/02/2010 a 10/02/2015, por trinta dias (01/07/2019 à 30/07/2019), conforme Processo RH12-0116.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-E0963, DE 08 DE ABRIL DE 2019

Publicação Nº 2039116

PORTARIA Nº SEMFA-E0963, de 08 de abril de 2019
Concede Licença Prêmio ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Convertida em Pecúnia Total, ao servidor CLAUDIO AMARO PEZZINI, ocupante do cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, referente ao quinquênio compreendendo o período aquisitivo de 03/07/2011 à 02/07/2016, conforme Processo RH18-0139, a ser pago junto à Rescisão Abril/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-E0964, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Publicação Nº 2039117

PORTARIA Nº SEMFA-E0964, de 08 de abril de 2019.
Concede Licença a Gestante à servidora Shirley Regina Kroenke.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 176 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, e artigos 26 e 27 da Lei Complementar nº 411, de 23 de dezembro de 2.011;

RESOLVE:
Art. 1º - Concede Licença a Gestante à servidora SHIRLEY REGINA KROENKE, ocupante do cargo de Educadora infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por cento e vinte (120) dias, a contar de 08 de abril de 2019 (período 08/04/2019 a 05/08/2019), conforme Processo RH19-0070.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração.

PORTARIA Nº SEMFA-E0965 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Publicação Nº 2039118

PORTARIA Nº SEMFA-E0965 de 08 de abril de 2019.
Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora Shirley Regina Kroenke.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 2° da Lei nº 2559, de 09 de março de 2012:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Prorrogação de 60 dias da Licença Maternidade à servidora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme

demonstrativo abaixo:

Nome	Nº Portaria que concedeu Licença à gestante	Data de término
Shirley Regina Kroenke	SEMFA-E0964 de 08/04/2019	04/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggigani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-E0972, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Publicação Nº 2039134

PORTARIA Nº SEMFA-E0972, de 23 de abril de 2019.
Concede Licença a Gestante à servidora Rosely Steuck Schneider.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 176 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, e artigos 26 e 27 da Lei Complementar nº 411, de 23 de dezembro de 2.011;

RESOLVE:
Art. 1º - Concede Licença a Gestante à servidora ROSELY STEUCK SCHNEIDER, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por cento e vinte (120) dias, a contar de 17 de abril de 2019 (período 17/04/2019 a 14/08/2019), conforme Processo RH19-0073.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração.

PORTARIA Nº SEMFA-E0973 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Publicação Nº 2039136

PORTARIA Nº SEMFA-E0973 de 23 de abril de 2019.
Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora Rosely Steuck Schneider

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 2° da Lei nº 2559, de 09 de março de 2012:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Prorrogação de 60 dias da Licença Maternidade à servidora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Nº Portaria que concedeu Licença à gestante	Data de término
Rosely Steuck Schneider	SEMFA-E0972 de 23/04/2019	13/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggigani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-E0974, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Publicação Nº 2039139

PORTARIA Nº SEMFA-E0974, de 23 de abril de 2019
Concede Licença Prêmio à servidora da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Convertida em Pecúnia Total, à servidora WERUSKA KARINE METZKER HARTMANN, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio compreendendo o período aquisitivo de 01/09/2011 à 31/08/2016, conforme Processo RH02-201, a ser pago junto à Rescisão Abril/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-E0975, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Publicação Nº 2039143

PORTARIA Nº SEMFA-E0975, de 23 de abril de 2019.
Concede Licença a Gestante à servidora Kathleen Oliveita Krankel Pasquali.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 176 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, e artigos 26 e 27 da Lei Complementar nº 411, de 23 de dezembro de 2.011;

RESOLVE:
Art. 1º - Concede Licença a Gestante à servidora Kathleen Oliveita Krankel Pasquali, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por cento e vinte (120) dias, a contar de 21 de abril de 2019 (período 21/04/2019 a 18/08/2019), conforme Processo RH19-0074.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração.

PORTARIA Nº SEMFA-E0976 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Publicação Nº 2039151

PORTARIA Nº SEMFA-E0976 de 23 de abril de 2019.
Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora Kathleen Oliveita Krankel Pasquali.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 2° da Lei nº 2559, de 09 de março de 2012:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Prorrogação de 60 dias da Licença Maternidade à servidora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Nº Portaria que concedeu Licença à gestante	Data de término
Kathleen Oliveita Krankel Pasquali	SEMFA-E0975 de 23/04/2019	17/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggigani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-E0977, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Publicação Nº 2039153

PORTARIA Nº SEMFA-E0977, de 24 de abril de 2019
Concede Licença Prêmio ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Convertida em Pecúnia Total, ao servidor ANTÔNIO CARLOS RICARDO, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, referente ao quinquênio compreendendo o período aquisitivo de 11/03/2012 à 10/03/2017, conforme Processo RH07-0139, a ser pago junto à Rescisão Abril/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-E0983, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Publicação Nº 2039161

PORTARIA Nº SEMFA-E0983, de 30 de abril de 2019
Concede Licença Prêmio à servidora Zenaide Voltolini Leitzke.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Prêmio Convertida em gozo à servidora ZENAIDE VOLTOLINI LEITZKE, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao q-inq-ênio compreendendo o período aquisitivo de 10/02/2014 a 09/02/2019, por trinta dias (01/07/2019 à 30/07/2019), conforme Processo RH09-0209.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0959, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Publicação Nº 2039109

PORTARIA NºSEMFA-E0959, de 02 de abril de 2019.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Iris Lúcia Bellarmino de Borba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora IRIS LÚCIA BELLARMINO DE BORBA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03/04/2019 à 02/05/2019, por trinta (30) dias, conforme Processo RH18-0309;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0961, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Publicação Nº 2039112

PORTARIA NºSEMFA-E0961, de 04 de abril de 2019.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Rossana Koffke.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSSANA KOFFKE, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05/04/2019 à 06/06/2019, por sessenta e três (63) dias, conforme Processo RH10-0006;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0966, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Publicação Nº 2039121

PORTARIA NºSEMFA-E0966, de 09 de abril de 2019.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Mirian Piske.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora MIRIAN PISKE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, a contar de 10/04/2019 à 07/05/2019, por vinte e oito (28) dias, conforme Processo RH17-0255;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 09 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0967 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Publicação Nº 2039124

PORTARIA NºSEMFA-E0967 de 11 de abril de 2019.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Solange Maria Pellin Michelson.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora SOLANGE MARIA PELLIN MICHELSON, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo RH17-0252;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 01/04/2019 à 15/04/2019 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 16/04/2019 à 02/05/2019 (17 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0968, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Publicação Nº 2039126

PORTARIA NºSEMFA-E0968, de 11 de abril de 2019.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Suzete Keiner Marcarini.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora SUZETE KEINER MARCARINI, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23/04/2019 à 22/05/2019, por trinta (30) dias, conforme Processo RH19-0038;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0969 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Publicação Nº 2039127

PORTARIA NºSEMFA-E0969 de 11 de abril de 2019.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Vivian Daiane Karsten.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora VIVIAN DAIANE KARSTEN, ocupante do cargo de Auxiliar de Recreação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo RH19-0071;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 18/03/2019 à 29/03/2019 (12 dias) e 08/04/2019 à 10/04/2019 (03 dias) somados 15 dias e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 11/04/2019 à 28/04/2019 (18 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0970, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Publicação Nº 2039130

PORTARIA NºSEMFA-E0970, de 16 de abril de 2019.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Eliomar Cimardi.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ELIOMAR CIMARDI, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social), a contar de 18/04/2019 à 18/06/2019, por sessenta e dois (62) dias, conforme Processo RH18-0310;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0971 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Publicação Nº 2039131

PORTARIA NºSEMFA-E0971 de 16 de abril de 2019.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Márcia Witthoeft Mellies.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora MÁRCIA WITTHOEFT MELLIES, efetiva no cargo de Educadora Infantil, e desde 02 de janeiro de 2017, ocupando o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo RH19-0072;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 03/04/2019 à 17/04/2019 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 18/04/2019 à 19/05/2019 (32 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0978, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Publicação Nº 2039154

PORTARIA NºSEMFA-E0978, de 25 de abril de 2019.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Kelly Vanessa Silva dos Campos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora KELY VANESSA SILVA DOS CAMPOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Recreação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15/04/2019 à 16/06/2019, por sessenta e três (63) dias, conforme Processo RH19-0042;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 25 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0979, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Publicação Nº 2039155

PORTARIA NºSEMFA-E0979, de 25 de abril de 2019.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Carmelita Maria Bona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARMELITA MARIA BONA, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12/04/2019 à 07/07/2019, por oitenta e sete (87) dias, conforme Processo RH17-0327;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 25 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0980, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Publicação Nº 2039156

PORTARIA NºSEMFA-E0980, de 29 de abril de 2019.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Rosa Maria Prestes Prochnow.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora ROSA MARIA PRESTES PROCHNOW, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02/05/2019 a 30/06/2019, por sessenta (60) dias, conforme Processo RH07-0275;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0981 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Publicação Nº 2039158

PORTARIA NºSEMFA-E0981 de 30 de abril de 2019.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Iloá Dias Hilário Brandão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora ILOÁ DIAS HILÁRIO BRANDÃO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por sessenta (60) dias, a contar de 02/05/2019 a 30/06/2019, conforme Processo RH16-0139;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 17/04/2019 à 01/05/2019 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 02/05/2019 à 30/06/2019 (60 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0982 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Publicação Nº 2039160

PORTARIA NºSEMFA-E0982 de 30 de abril de 2019.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Karina Wisnieski Lemke.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora KARINA WISNIESKI LEMKE, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por quatorze (14) dias, a contar de 09/05/2019 a 22/05/2019, conforme Processo RH19-0075;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 17/04/2019 à 18/04/2019 (02 dias) e 26/04/2019 à 08/05/2019 (13 dias) somados 15 dias e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 09/05/2019 à 22/05/2019 (14 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0984, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Publicação Nº 2039162

PORTARIA NºSEMFA-E0984, de 30 de abril de 2019.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pamela Luize Longo Fachini.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora PAMELA LUIZE LONGO FACHINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16/04/2019 a 30/04/2019, por quinze (15) dias, conforme Processo RH19-0045;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0985, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Publicação Nº 2039164

PORTARIA NºSEMFA-E0985, de 30 de abril de 2019
Concede Licença-Prêmio convertida em Pecúnia Total aos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e pelo Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença-prêmio convertida em pecúnia total aos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, a ser pago junto à folha Competência abril/2019, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Processo	Período Aquisitivo
Daniela Rosália Witthoeft Krambeck	RH12-0146	18/02/2009 a 17/02/2014
Marcos Jucelino Kisner	RH03-0157	01/09/2011 a 31/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0986, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Publicação Nº 2039166

PORTARIA NºSEMFA-E0986, de 30 de abril de 2019
Concede Licença-Prêmio convertida em Pecúnia Total ao servidor da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e pelo Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença-prêmio convertida em pecúnia total ao servidor da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola a ser pago junto à folha Competência abril/2019, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Processo	Período Aquisitivo
Emerson Kannenberg	RH19-0067	04/02/2013 a 03/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélia Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0987, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Publicação Nº 2039167

PORTARIA NºSEMFA-E0987, de 30 de abril de 2019
Concede Licença-Prêmio convertida em Pecúnia Total aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e pelo Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença-prêmio convertida em pecúnia total aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social), a ser pago junto à folha Competência abril/2019, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Processo	Período Aquisitivo
Adilson Alcides Duarte	RH98-253	08/07/2012 a 07/07/2017
Silvia Fernanda Brandt Dalagnolo	RH18-0272	09/06/2013 a 08/06/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélia Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-E0988, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Publicação Nº 2039168

PORTARIA NºSEMFA-E0988, de 30 de abril de 2019
Concede Licença-Prêmio convertida em Pecúnia Total aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e pelo Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença-prêmio convertida em pecúnia total aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, a ser pago junto à folha Competência abril/2019, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Processo	Período Aquisitivo
Fernanda Figurski Osti	RH19-0068	01/11/2010 a 31/10/2015
Josi Giovana Muller Rozza	RH07-0123	01/03/2012 a 28/02/217
Rosane Fronza	RH02-176	10/12/2010 a 09/12/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de abril de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

Maria Angélia Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL N. 009/2019 ERRATA N. 2

Publicação Nº 2039090

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 009/2019

ERRATA N. 2

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de reserva técnica do quadro de pessoal da Autarquia Municipal, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 2.045 de 22 de dezembro de 1998 e alterações e Lei nº 3012 de 06 de dezembro de 2018, e considerando o notório equivoco formal constante da redação do quadro de requisitos de acesso para o cargo de Fiscal Leiturista que é de nível médio conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº 4901 de 20/08/2018, torna público a alteração promovida no quadro do anexo I, na relação de cargos de nível médio, especificamente no campo intitulado "REQUISITOS" para acesso ao cargo de Fiscal Leiturista, constante do edital de Processo Seletivo Público Simplificado – Edital N. 009/2019, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO
Fiscal Leiturista	...	...	- Escolaridade Nível Médio Completo e CNH categoria AB.	...

Fica mantido o edital em todos os demais termos, sendo que, eventuais dúvidas decorrentes desta alteração deverão ser encaminhadas à FURB, pelo e-mail concursopublico@furb.br, ou pelo telefone 33217322, nos moldes disciplinados no edital de regência.

Timbó, 30 de maio de 2019.
WALDEMAR GEBAUER
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

Câmara Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25/2019

Publicação Nº 2039876

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Processo: 35/2019
Parecer: 24/2019
Matéria: PLO 25/2019
Autor: Poder Executivo
Relator: Ver. John Adriano Schwartz
Conclusão: Favorável
Data: 16/05/2019

Ementa do Projeto: Autoriza a concessão gratuita de uso de bem público à Associação dos Produtores Orgânicos de Timbó – ProOrg.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Prefeito que autoriza a concessão gratuita de uso de bem público à Associação dos Produtores Orgânicos de Timbó – ProOrg.
Respectivo projeto foi protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 2 de maio corrente. O Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa despachou o projeto à esta Comissão no dia 30 de maio.
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em parecer nº 27/2019, se manifestou pela tramitação da proposição por entender que a mesma está de acordo com os preceitos constitucionais e legais de competência e conteúdo.
Ao tratar do uso gratuito de bem público por terceiros, o projeto de lei em análise poderá trazer despesas ao erário, razão pela qual é colocado à apreciação desta Comissão, para exame da sua compatibilidade com as leis orçamentárias.
No dia 30 de maio esta Comissão analisou o respectivo projeto em sua reunião, exarando parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Analisando-se a proposição, verifica-se que o art. 4º e o parágrafo único do art. 5º do projeto prevêem que quaisquer alterações ou melhorias a serem executadas pela associação dependerão de autorização para a sua realização e, após o término da concessão, passarão a integrar o patrimônio público, sem que haja qualquer tipo de indenização a lhe ser paga. Do mesmo modo, o parágrafo único do art. 2º prevê que todos os custos com a conservação e manutenção do referido imóvel serão de responsabilidade do ora concessionário.
Resta evidenciado que a presente autorização de uso, objeto da proposição em questão, garante a conservação do patrimônio público ao passo que as benfeitorias ao seu final serão de propriedade do Município, fatos estes que não geram danos ao erário, pelo contrário, enriquecem e conservam o mesmo diante das responsabilidades do beneficiário.
Assim sendo, este Relator não encontra óbices à aprovação da matéria em Plenário.
III – CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2019.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o relator, aprovando o parecer:
Vereador Douglas Emanuel Marchetti
Vereador Martinho de Souza Filho

Sala das Comissões, 30 de maio de 2019.

John Adriano Schwartz
Vice-Presidente/Relator

Douglas Emanuel Marchetti
Membro

Martinho de Souza Filho
Membro Suplente

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28/2019

Publicação Nº 2039887

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Processo: 38/2019
Parecer: 25/2019
Matéria: PLO 28/2019
Autor: Poder Executivo
Relator: Ver. Martinho de Souza Filho
Conclusão: Favorável
Data: 30/05/2019

Ementa do Projeto: Autoriza a concessão de auxílio financeiro para manutenção das atividades da Associação dos Moradores da Comunidade de Tiroleses.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Prefeito que autoriza a concessão de auxílio financeiro para manutenção das atividades da Associação dos Moradores da Comunidade de Tiroleses.
Respectivo projeto foi protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 22 de maio corrente. O Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa despachou o projeto à esta Comissão no dia 30 de maio.
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em parecer nº 30/2019, se manifestou pela tramitação da proposição por entender que a mesma está de acordo com os preceitos constitucionais e legais de competência e conteúdo.
Por tratar de repasse de valores à entidade privada, o projeto de lei em análise poderá trazer despesas ao erário, razão pela qual é colocado à apreciação desta Comissão para exame da sua compatibilidade com as leis orçamentárias.
No dia 30 de maio esta Comissão analisou o respectivo projeto em sua reunião, exarando parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Pretende-se o repasse de verba no valor de R$ 10.000,00 à Associação dos Moradores da Comunidade de Tiroleses, para auxiliar na manutenção de suas atividades.
O repasse pretendido deve ter previsão orçamentária e possuir autorização legislativa, nos termos do inciso VI do art. 15 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
No caso concreto, verifica-se que os valores repassados correrão por conta das das dotações orçamentárias previstas no Orçamento-Programa 2019 da Fundação Cultural de Timbó, de acordo com o art. 2.º da proposição, respeitando-se, portanto, a previsão contida no art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, outrora referida.
Sendo assim, no âmbito da competência dessa Comissão, esse relator não encontra óbices à sua aprovação em Plenário.

III – CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 28/2019.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o relator, aprovando o parecer:
Vereador John Adriano Schwartz
Vereador Douglas Emanuel Marchetti

Sala das Comissões, 30 de maio de 2019.

John Adriano Schwartz
Vice-Presidente

Douglas Emanuel Marchetti
Membro

Martinho de Souza Filho
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29/2019

Publicação Nº 2039894

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Processo: 39/2019
Parecer: 26/2019
Matéria: PLO 29/2019
Autor: Poder Executivo
Relator: Ver. John Adriano Schwartz
Conclusão: Favorável
Data: 30/05/2019

Ementa do Projeto: Autoriza a cobrança de contribuição de melhoria decorrente da execução da pavimentação da Rua Taió.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Prefeito que autoriza cobrança de contribuição de melhoria decorrente da execução da pavimentação da Rua Taió.
Respectivo projeto foi protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 22 de maio corrente. O Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa despachou o projeto à esta Comissão no dia 30 de maio.
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em parecer nº 29/2019, se manifestou pela tramitação da proposição por entender que a mesma está de acordo com os preceitos constitucionais e legais de competência e conteúdo.
A proposição em análise tem por objetivo a autorização para a cobrança de contribuição de melhoria, espécie de tributo, razão pela qual é colocado à apreciação desta Comissão, posto ser de sua competência manifestar-se sobre proposições que tenham por objeto matéria tributária.
No dia 30 de maio esta Comissão analisou o respectivo projeto em sua reunião, exarando parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Analisando a proposição, dentro dos limites de competência desta Comissão, observa-se que a contribuição de melhoria, espécie de tributo, pode ser cobrada pelo Poder Executivo quando ocorre valorização imobiliária decorrente de obra pública realizada por aquele. Todavia, para que a cobrança seja efetivamente realizada, se faz necessária a edição de lei específica instituindo sua cobrança no caso concreto.
Assim sendo, tendo sido realizada obra pública de pavimentação na via supra da qual decorre valorização dos imóveis ali localizados, nada impede que o Poder Público busque os valores dispendidos na realização de tal obra, conforme lhe é facultado pela Constituição Federal, Código Tributário Nacional e Código Tributário Municipal.
Deste modo, este Relator não encontra óbices à aprovação do respectivo Projeto.

III – CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 29/2019.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o relator, aprovando o parecer:
Vereador Douglas Emanuel Marchetti
Vereador Martinho de Souza Filho

Sala das Comissões, 30 de maio de 2019.

John Adriano Schwartz
Vice-Presidente/Relator

Douglas Emanuel Marchetti
Membro

Martinho de Souza Filho
Membro Suplente

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 30/2019

Publicação Nº 2039898

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Processo: 40/2019
Parecer: 27/2019
Matéria: PLO 30/2019
Autor: Poder Executivo
Relator: Ver. Martinho de Souza Filho
Conclusão: Favorável
Data: 30/05/2019

Ementa do Projeto: Autoriza a cobrança de contribuição de melhoria decorrente da execução da pavimentação da Rua Arnold Albrecht.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Prefeito que autoriza cobrança de contribuição de melhoria decorrente da execução da pavimentação da Rua Arnold Albrecht.
Respectivo projeto foi protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 24 de maio corrente. O Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa despachou o projeto à esta Comissão no dia 30 de maio.
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em parecer nº 28/2019, se manifestou pela tramitação da proposição por entender que a mesma está de acordo com os preceitos constitucionais e legais de competência e conteúdo.
A proposição em análise tem por objetivo a autorização para a cobrança de contribuição de melhoria, espécie de tributo, razão pela qual é colocado à apreciação desta Comissão, posto ser de sua competência manifestar-se sobre proposições que tenham por objeto matéria tributária.
No dia 30 de maio esta Comissão analisou o respectivo projeto em sua reunião, exarando parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Analisando a proposição, dentro dos limites de competência desta Comissão, observa-se que a contribuição de melhoria, espécie de tributo, pode ser cobrada pelo Poder Executivo quando ocorre valorização imobiliária decorrente de obra pública realizada por aquele. Todavia, para que a cobrança seja efetivamente realizada, se faz necessária a edição de lei específica instituindo sua cobrança no caso concreto.
Assim sendo, tendo sido realizada obra pública de pavimentação na via supra da qual decorre valorização dos imóveis ali localizados, nada impede que o Poder Público busque os valores dispendidos na realização de tal obra, conforme lhe é facultado pela Constituição Federal, Código Tributário Nacional e Código Tributário Municipal.
Deste modo, este Relator não encontra óbices à aprovação do respectivo Projeto.

III – CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 30/2019.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o relator, aprovando o parecer:
Vereador John Adriano Schwartz
Vereador Douglas Emanuel Marchetti

Sala das Comissões, 30 de maio de 2019.

John Adriano Schwartz
Vice-Presidente

Douglas Emanuel Marchetti
Membro

Martinho de Souza Filho
Relator

TIMBOPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó

PORTARIA TIMBOPREV Nº 26, DE 14 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2038837

PORTARIA TIMBOPREV Nº 26, DE 14 DE MAIO DE 2019
Concede Pensão Por Morte à Elizete Teresinha Tomelin, na condição de dependente do servidor público municipal inativo Divo Marcílio Zoboli.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e arts.7°, 32, 33 e 35 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

Considerando a decisão judicial proferida junto aos autos do processo n. 0302948-75.2017.8.24.0073, que reconheceu e declarou a união estável existente entre Elizete Teresinha Tomelin e o servidor inativo Divo Marcílio Zoboli e, consequentemente, sua condição de dependente do segurado falecido, bem como determinou ao réu que conceda à autora o benefício da pensão por morte, desde a data do falecimento do de cujus;

RESOLVE:
Art.1° Conceder Pensão por Morte à ELIZETE TERESINHA TOMELIN, brasileira, nascida em 25 de abril de 1960, portadora do CPF sob n° 481.494.709-72, RG n° 1.242.345-9, na qualidade de dependente do Servidor Público Municipal Inativo Divo Marcílio Zoboli, equivalente à totalidade dos proventos, no valor de 1.400,82 (mil e quatrocentos reais e oitenta e dois), a contar de 01 de maio de 2019, com fundamento no artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal, conforme documentação anexa ao Processo de Pensão TIMBOPREV n. 20/2019.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de maio de 2019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV

PORTARIA TIMBOPREV Nº 27, DE 17 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2038847

PORTARIA TIMBOPREV Nº 27, DE 17 DE MAIO DE 2019
Concede Pensão Por Morte à Julio Hilário Arpini, na condição de dependente da Servidora Pública Municipal Inativa Cristina Weege Dallabrida.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e arts.7°, 32, 33 e 35 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art.1° Conceder Pensão por Morte à JULIO HILÁRIO ARPINI, brasileiro, nascido em 25 de junho de 1965, portador do CPF sob n° 476.496.310-87, RG n° 2.695.078-2, na qualidade de dependente da Servidora Pública Municipal Inativa Cristina Weege Dallabrida, equivalente à totalidade dos proventos recebida pela servidora inativa na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral previdência social, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite, no valor de R$ 6.527,76 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) a contar da data do óbito, ou seja, 30 de abril de 2019, com fundamento no artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal, conforme documentação anexa ao Processo TIMBOPREV 24/2019.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de maio de 2019; 149o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV

Timbó Grande

Câmara Municipal

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO 13/2019

Publicação Nº 2039370

PROJETO DE LEI Nº 13/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.
Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU SEM EMENDAS, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2148/2018, de 14 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

Unidade Orçamentária:	2006 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infraestrutura	
Programa:	17 – Urbanismo	
Ação:	1.5 – Pavimentação de Ruas e Passeios	
Despesa 147:	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios	R$ 60.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Unidade Orçamentária:	2006 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infraestrutura	
Programa:	17 – Urbanismo	
Ação:	2.85 – Manutenção Departamento de Urbanismo	
Despesa 288:	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios	R$ 10.000,00
Unidade Orçamentária:	2006 - Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos	
Função:	26 – Transporte	
Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário	
Programa:	20 – Estradas Vicinais	
Ação:	2.9 – Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos	
Despesa 152:	3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e... Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00	R$ 30.000,00
Despesa 153:	3.3.71.00.00 – Transferência a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00	R$ 10.000,00
Despesa 187:	3.3.72.00.00 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – 0.1.00	R$ 10.000,00
TOTAL		R$ 60.000,00

Art. 3º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2148/2018, de 14 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

Unidade Orçamentária:	2004 - Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	
Função:	20 – Agricultura	
Subfunção:	606 – Extensão Rural	

Programa:	16 – Promoção Extensão Rural	
Ação:	2.21 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	
Despesa 76:	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios	R$ 20.000,00

Art. 4º - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Unidade Orçamentária:	2006 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infraestrutura	
Programa:	17 – Urbanismo	
Ação:	2.85 – Manutenção Departamento de Urbanismo	
Despesa 151:	3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios	R$ 20.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande/SC, 30 de maio de 2019
JOCELINO CARDOSO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Timbó Grande

Três Barras

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº 0228/2019

Publicação Nº 2039271

LEI COMPLEMENTAR Nº 0228/2019
Dispõe sobre a criação de gratificação de Responsável Técnico na área médica.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras -SC,Estado de Santa Catarina, faço a saber que a Câmara Municipal decretou eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica criada a função gratificada de médico responsável técnico no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras -SC, 29 de maio de 2019
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal de Três Barras

Anderson Stocloski Advogado

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2019

Publicação Nº 2039237

Retificação de "AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Pelo presente, fica retificado o aviso de licitação publicado na edição nº. 2837, pag. 1808 do dia 29/05/2019, onde constou-se equivocadamente o nº. 02/2018 no Procedimento Licitatório e o nº. 01/2018 no Edital Pregão, devendo ser considerado a partir desta data a seguinte redação:
Procedimento Licitatório nº. 34/2019
Edital Pregão Presencial nº. 29/2019.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera até as 09 h e 00 min. do dia 13 de junho de 2019, Propostas para "Registro de Preço de Óleos Lubrificantes", destinados a manutenção da frota veicular da Prefeitura.
Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 13 de junho de 2019.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 – Três Barras - SC ou no site: http://tresbarras.sc.gov.br ícone "LICITAÇÕES ABERTAS".
Três Barras - SC, 29 de maio de 2019.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL
NILTON AVANIR HURMUS - PREGOEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2019

Publicação Nº 2039240

Retificação de "AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Pelo presente, fica retificado o aviso de licitação publicado na edição nº. 2837, pag. 1808 e 1809 do dia 29/05/2019, onde constou-se equivocadamente o nº. 35/2018 no Procedimento Licitatório e o nº. 30/2018 no Edital Pregão, ainda com erros de data no corpo do texto, devendo ser considerado a partir desta data a seguinte redação:
"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Procedimento Licitatório nº. 35/2019 - Edital Pregão nº. 30/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, receberá até as 14 h e 00 min. do dia 13 de junho de 2019, Propostas para Registro de Preço de Cilindros de Oxigênio (Cargas), Ar Comprimido e Locação de Concentrador de Oxigênio, destinados a manutenção das Unidades de Saúde do Município e para pacientes em tratamento domiciliar.

Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 14 h e 00 min. do dia 13 de junho de 2019.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 – Três Barras - SC ou pelo site: http://tresbarras.sc.gov.br ícone "LICITAÇÕES ABERTAS".
Três Barras - SC, 29 de maio de 2019.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL
NILTON AVANIR HURMUS - PREGOEIRO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Publicação Nº 2039101

TERMO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 07/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 95/2017
O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, atendendo aos interesses do Município, revoga a Tomada de Preços nº 07/2017 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 95/2017, com base no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acerca de recursos impetrados pelas proponentes, para que produza os efeitos legais nos termos do Artigo 49, da Lei 8.666/93, em sua atual redação
Três Barras, 21 de maio de 2019
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal.

Treze Tílias

Prefeitura

LEI ORDINARIA 2006

Publicação Nº 2039140

LEI MUNICIPAL Nº 2.006/2019
De 30 de maio de 2019
AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS DE HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO DE ATLETA QUE REPRESENTARÁ O MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS EM CAMPEONATO INTERNACIONAL DE KARATÊ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TREZE TILIAS Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Executivo fica a autorizado a efetuar despesas no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais), na forma de auxílio financeiro para fazer frente à participação de DIANA ZAGONEL, atleta de Treze Tílias, no Campeonato Mundial de Karatê que será realizado na Slovakia de 20 a 23 de junho de 2019.

Art. 2º. O repasse do valor será feito mediante adiantamento a ser depositado em conta bancária da beneficiária, depois da assinatura de termo de compromisso de que os valores efetivamente serão gastos com despesas relacionadas à alimentação, hospedagem e deslocamento.

Art. 3º. No prazo de 15 dias após a realização do evento a beneficiária deverá prestar contas da viagem, mediante relatório pormenorizado, juntando o maior número possível de comprovantes de pagamento de despesas.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.02.2.218.3.3.90.00.00.00 00.00.0105.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC,
30 de maio de 2019.
MAURO DRESCH
Prefeito
Registrada e publicada a presente Lei Municipal no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

LISTA DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS PROCESSO ELEITORAL AO CONSELHO TUTELAR

Publicação Nº 2040192

LISTA DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

N° Inscrição	NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	LIDIA HECKLER MEGER	HOMOLOGADO
02	MARCOLINA MARGARETE VIEIRA DE SOUZA	HOMOLOGADO
03	CLEUSA BOESING	HOMOLOGADO
04	ANGELITA DA SILVA	HOMOLOGADO
05	SERGIO ANTONIO MOTT	HOMOLOGADO
06	SIMONE SOARES SANTOS TURMINA	HOMOLOGADO
07	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	HOMOLOGADO
08	LUCIANE MOURA DOS SANTOS	INDEFERIDO (ITEM H)
09	ANA MARIA CIVIDINI	HOMOLOGADO

10	JUCELIA RODRIGUES DA SILVA	HOMOLOGADO
11	EVELAINE CARNEIRO BORGES	HOMOLOGADO
12	ELIANE APARECIDA BAU	INDEFERIDO (ITEM I)
13	MARISA SCHNEIDER	HOMOLOGADO
14	LEONIR KAYSER	HOMOLOGADO
15	CARLOS HENRIQUE MUNARETTO	HOMOLOGADO
16	ROCILDE LOVISON	HOMOLOGADO
17	KELLI REGINA GEIGER	HOMOLOGADO
18	IVANILDE MANTOANI	INDEFERIDO (ITEM H)
19	CHAIANE BARCARO	HOMOLOGADO
20	THALIRES CAMILA RODRIGUES	HOMOLOGADO
21	FATIMA LUDWIG	HOMOLOGADO
22	ROSANE SALETE DE LIMA	INDEFERIDO (ITEM F)
23	PATRICIA MALACARTE DE SOUZA	HOMOLOGADO
24	MICHELE MOREIRA PATRICIO	INDEFERIDO (ITEM F)

Fabiana Hensel Fritzen
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TREZE TÍLIAS/SC

Trombudo Central

Prefeitura

DECRETO 061/19

Publicação Nº 2038906

DECRETO 061/19 DE 30 DE MAIO DE 2019.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o DESMEMBRAMENTO do imóvel urbano sem benfeitorias, localizado no lado direito da Rua Elvira Becker, distando 155.60 metros da Rua Getúlio Vargas, Bairro Cidade Alta, neste Município e Comarca de Trombudo Central, de propriedade de ELLEN BLOCK, INGRID BLOCK MALUCELLI, BENJAMIN ANTÔNIO MALUCELLI FILHO, LILIAN BLOCK, MARLENE BLOCK TENORIO DE VASCONCELLOS, WALTER BLOCK JUNIOR E MARÍLIA FERREIRA GERALDO BLOCK, registrado no Cartório de Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Trombudo Central sob matrícula nº 19.419, com ÁREA TOTAL de 5.607,60 m² (cinco mil, seiscentos e sete metros e sessenta decímetros quadrados), tendo ÁREA A DESMEMBRAR em 05 (cinco) Lotes sendo: ÁREA 01 com 731,10 m² (setecentos e trinta e um metros e dez decímetros quadrados), ÁREA 02 com 738,40 m² (setecentos e trinta e oito metros e quarenta decímetros quadrados), ÁREA 03 com 738,30 m² (setecentos e trinta e oito metros e trinta decímetros quadrados), ÁREA 04 com 738,10 m² (setecentos e trinta e oito metros e dez decímetros quadrados), ÁREA 05 com 738,00 m² (setecentos e trinta e oito metros quadrados), permanecendo ÁREA REMANESCENTE com 1.923,70 m² (um mil, novecentos e vinte e três metros e setenta decímetros quadrados) e ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE com 1.400,00 m² (um mil e quatrocentos metros quadrados).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 30 de maio de 2019.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 062/19

Publicação Nº 2040265

DECRETO 062/19 DE 30 DE MAIO DE 2019.
DISPÕE SOBRE O PROTESTO EXTRAJUDICIAL DE CRÉDITOS MUNICIPAIS E, DA INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTES EM DÍVIDA ATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1999 de 19 de dezembro de 2017, que institui o Código Tributário do Município de Trombudo Central (CTB);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1869 de 30 de março de 2015, que autoriza o Município de Trombudo Central a efetuar o protesto de Certidão de Dívida Ativa (CDA), dispensa o ajuizamento de execuções fiscais de baixo valor e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 080/2015 de 09 de setembro de 2015, que estipula honorários advocatícios;
CONSIDERANDO a Portaria nº 372/2015 de 14 de outubro de 2015, que regulamenta o protesto da Certidão de Dívida Ativa (CDA);
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos de cobrança e arrecadação dos créditos inscritos em dívida ativa municipal; e

CONSIDERANDO o compromisso desta administração com os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, transparência, publicidade e eficiência.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam NOTIFICADOS os contribuintes inscritos em dívida ativa relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, ano base de cálculo 2014, conforme abaixo relacionados:

CADASTRO	CONTRIBUINTE	TRIBUTO	VALOR (R$)
000000018	Bruno Cesar Melchioretto	IPTU	796,56
000000106	Adilson Francisco Samagaia	IPTU	318,17
000000218	Terezinha Helena de Morais	IPTU	264,42
000000320	Neide Terezinha Eismann Apolinário	IPTU	1.455,95
000000380	Marcio Almeida	IPTU	241,76
000000430	Orlando Tholl	IPTU	538,01
000000584	Evanildes Farias	IPTU	214,65
000000660	Harri Kolm	IPTU	3.431,75
000000785	Elizio Steffens Sobrinho	IPTU	298,57
000000863	Avelino Moreira	IPTU	166,80
000000896	Aparecida Demarchi	IPTU	349,94
000001149	Retsul Retifica e Recuperação de Cabeçotes Ltda	IPTU	3.255,29
000002033	Maureli José Policarpo	IPTU	302,57
000002044	Vanderlei Zucatelli	IPTU	313,29
000002050	Lorete de Oliveira	IPTU	145,73
000002121	Issac Gutz e Eliete Becker Gutz	IPTU	1.817,64
000002494	Pamela Cristina Spiess e Outros	IPTU	275,21
000004427	Ercio Lingner	IPTU	648,25
000004479	Iony Luchtenberg	IPTU	235,30
000004636	Felipe Rafael Silva	IPTU	267,49
000005027	Mauro Apolinário	IPTU	60,25

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente Decreto, a encaminhar para protesto ao Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos do Município, as certidões de dívida ativa dos créditos tributários.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data assinada, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 30 de maio de 2019.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 063/19

Publicação Nº 2040266

DECRETO 063/19 DE 30 DE MAIO DE 2019.
DISPÕE SOBRE O PROTESTO EXTRAJUDICIAL DE CRÉDITOS MUNICIPAIS E, DA INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTES EM DÍVIDA ATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1999 de 19 de dezembro de 2017, que institui o Código Tributário do Município de Trombudo Central (CTB);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1869 de 30 de março de 2015, que autoriza o Município de Trombudo Central a efetuar o protesto de Certidão de Dívida Ativa (CDA), dispensa o ajuizamento de execuções fiscais de baixo valor e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 080/2015 de 09 de setembro de 2015, que estipula honorários advocatícios;
CONSIDERANDO a Portaria nº 372/2015 de 14 de outubro de 2015, que regulamenta o protesto da Certidão de Dívida Ativa (CDA);
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos de cobrança e arrecadação dos créditos inscritos em dívida ativa municipal; e

CONSIDERANDO o compromisso desta administração com os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, transparência, publicidade e eficiência.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam NOTIFICADOS os contribuintes inscritos em dívida ativa relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, ano base de cálculo 2015, conforme abaixo relacionados:

CADASTRO	CONTRIBUINTE	TRIBUTO	VALOR (R$)
000000008	Herdeiros de Ingeborg Block	IPTU	1.293,02
000000014	Siegfrid Kruger e Iria Aparício Kruger	IPTU	2.284,74
000000018	Bruno Cezar Melchioretto	IPTU	735,80
000000090	Elegantina Fidelis	IPTU	560,73
000000106	Adilson Francisco Samagaia	IPTU	293,94
000000192	Adair de Oliveira	IPTU	266,34
000000216	Michele Farias dos Santos	IPTU	58,19
000000218	Terezinha Helena de Morais	IPTU	244,15
000000299	Espólio de Harry Sasse	IPTU	974,21
000000320	Neide Terezinha Eismann Apolinário	IPTU	1.344,88
000000325	Nelson Weiss	IPTU	485,03
000000380	Marcio Almeida	IPTU	223,38
000000381	Osmar Meier	IPTU	924,35
00000430	Orlando Tholl	IPTU	497,04
000000454	Espólio de Manoel Alves de Oliveira	IPTU	235,03
000000465	Osny da Silva	IPTU	286,49
000000584	Evanildes Farias	IPTU	198,30
000000627	Elio Apolinário	IPTU	369,53
000000660	Harri Kolm	IPTU	5.013,08
000000669	Fridolino Arno Stoll	IPTU	513,38
000000751	Euclides José Deitos	IPTU	246,15
000000785	Elizio Steffens Sobrinho	IPTU	275,86
000000863	Avelino Moreira	IPTU	154,12
000000896	Aparecida Demarchi	IPTU	323,32
00001149	Retsul Retifica e Recuperação de Cabeçotes Ltda	IPTU	6.287,22
000001305	Greici Palte da Silva	IPTU	164,18
000001719	Sivaldo Silveira Dias e Adir Dias	IPTU	296,52
000001722	Odair Rogério Schwambach	IPTU	368,39
000001753	Espólio de Manoel Alves de Oliveira	IPTU	325,54
000001973	Valmor Pereira	IPTU	437,15
000002021	Nair S. Alegri e Moacir Alegre	IPTU	291,38
000002031	Nildo Bleichvel	IPTU	134,61
000002033	Maureli José Policarpo	IPTU	279,53
000002044	Vanderlei Zucatelli	IPTU	289,40
000002047	Rogério de Souza	IPTU	208,61
000002049	Alírio José Anderson	IPTU	206,79
000002050	Leodete de Oliveira	IPTU	134,61
000002073	Wilson Hobus	IPTU	548,36
000002121	Isaac Gutz e Eliete Brcker Gutz	IPTU	1.678,95
000002173	L. Gode & Cia Ltda – ME	IPTU	22,47
000002494	Pamela Cristina Spiess e Outros	IPTU	515,04
000002643	Terezinha Correa	IPTU	257,13
000002810	Vilmar Weirich	IPTU	297,88
000003009	Valtair Alves	IPTU	1.520,77
000003336	José M. Facchini e Walquiria W. Facchini	IPTU	405,47
000003489	Marcos Sebastião Rodrigues e Patricia Meurer	IPTU	399,12
000003576	Ana Carolina Pinheiro	IPTU	359,80
000004200	Fernando Geraldo de Oliveira e Leticia Elizia Aparecida Wart	IPTU	285,51
000004467	Aline de Souza	IPTU	243,90
000004479	Iony Luchtenberg	IPTU	217,40
000004561	Gilberto Dias	IPTU	430,41
000004536	Felipe Rafael Silva	IPTU	247,02
000004733	Fernando Poffo	IPTU	243,54
000005027	Mauro Apolinário	IPTU	171,04
000005062	Fernando Bueno	IPTU	224,46
000005140	Juliano Ramos	IPTU	577,02
000005259	Eloisa Schwambach	IPTU	187,45

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente Decreto, a encaminhar para protesto ao Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos do Município, as certidões de dívida ativa dos créditos tributários.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data assinada, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 30 de maio de 2019.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER
Secretário de Administração e Finanças

Tunápolis

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRA N°.: 148/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°: 101/2019.

Publicação Nº 2039396

Aviso de retificação Processo de Compra N°.: 148/2019
Pregão Presencial n°: 101/2019.
Comunica Errata no Edital, publicado no dia 22/05/2019 no DOM, cujo o objeto é aquisição de LIVROS PARA AS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO MUNICIPAL.

ONDE SE LÊ : FORMA DE JULGAMENTO
7.2 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR LOTE. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme ANEXO I do Edital.
Leia –se : FORMA DE JULGAMENTO
7.2 Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme ANEXO I do Edital.

ABERTURA
Os envelopes dos envelopes não foi alterada, permanecendo a mesma, constante no edital.

"Informações no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC,30/05/2019

SHEILA INÊS BIEGER
PREGOEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2019 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS/SC E A EMPRESA ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Publicação Nº 2038444

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS/SC E A EMPRESA ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho, nº 111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente estabelecida na Rua Benjamin Begnini, nº 317, sala 02, Bairro Dos Esportes na cidade de Xanxerê/SC, devidamente escrita no CNPJ sob nº 21.843.424/0001-98, neste ato representado pelo sócio administrador MARLON ANDRIOLI, inscrito CPF sob nº 072.482.019-10, considerado doravante CONTRATADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações, na Lei nº 10.520/02 e no Processo Licitatório nº 120/2019, e Tomada de Preço nº 05/2019.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O Objeto do presente contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO(ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSANITARIO, HIDRÁULICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO COMPLETO, PPCI, E OUTROS DEMAIS QUE SE FARÃO NECESSÁRIOS) de uma CRECHE de aproximadamente 500m², conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

	Especificação	Un.	Quant.	Previsão de custos	
				Unitário	Global
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO(ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSANITARIO, HIDRÁULICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO COMPLETO, PPCI, E OUTROS DEMAIS QUE SE FARÃO NECESSÁRIOS) de uma CRECHE de aproximadamente 500m²	M²	500	18,51	9.255,00
	TOTAL GERAL				9.255,00

Parágrafo Único. O presente contrato, assim como a licitação da qual ocorreu, não abriga o CONTRATANTE a aquisição de todos os objetos/serviços nas quantidades licitadas, sendo solicitadas de acordo com as suas reais necessidades.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de TOMADA DE PREÇO nº 05/2019 e seus Anexos;
b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
3.1 - O Município se propõe a pagar o valor de R$ 18,51(dezoito reais e cinquenta e um centavos) por m², sendo que o valor total do contrato é de R$ 9.255,00(nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.
3.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o prazo contratual em obediência a Lei nº 9.069/95, porém poderão sofrer revisão para mais ou para menos (conforme art.37, XXI, da CF e art. 65, II, alínea "d" da Lei 8666/93), mediante termo aditivo ao contrato, sempre que for demonstrada a ocorrência de aumento ou redução dos insumos que afetem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
3.3.1 - O pedido de revisão que majore o preço Contratado deverá ser instruído com comprovante dos fatos que dão ensejo a alteração pretendida, e esta somente poderá ser feita após a análise dos elementos apresentados (notas fiscais dos seus fornecedores habituais que comprovem aumento de seu custo de compra) e da comparação do preço base de Mercado com o preço final a ser praticado (o qual não poderá ultrapassar o preço praticado na praça pela concorrência).
3.3.2 - Durante o prazo de fornecimento, sempre que o preço à vista, ofertado no mercado pela licitante, for menor que o preço ora contratado, prevalecerá o valor à vista.
4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

4.1 A CONTRATADA deverá entregar o projeto elaborado em 60(sessenta) dias consecutivos.

4.2 - O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

4.3 - A CONTRATADA deverá apresentar os projetos definitivos e completos no prazo pactuado com a Administração para a apresentação e aprovação nos órgãos competentes.

4.4 - Se necessária a alteração do projeto após a análise dos órgãos competentes, a empresa deverá apresentar o projeto devidamente retificado de acordo com as necessidades apontadas.

4.5 - O projeto deverá ser encaminhados à Secretaria da administração para a análise e aprovação.

4.6 - Todos os projetos deverão ser apresentados em formato padronizado, em três vias dos relatórios de projeto. A empresa contratada deverá executar os serviços, preferencialmente, com profissionais experientes para que fiquem de acordo com as normas e procedimentos técnicos adotados pela Prefeitura e de acordo com a ABNT.

4.7 - Nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/1993, o contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do serviço ou fornecimento, até o limite admitido pela Lei.

4.8 - O resultado será fornecido em formato digital e impresso. No formato impresso, devem ser apresentados em 04 (quatro) vias, onde os memoriais, orçamento, cronograma e demais peças complementares em formato A4 e as pranchas em formatos A1. No formato digital, apresentado em Pen Drive, os projetos deverão ser entregues em arquivos nos formatos *.dwg e *.ctb (para impressão), os memoriais em formato *.doc, as planilhas em *.xls, e todos os projetos, memoriais e planilhas deverão ser apresentados, também, no formato *.pdf.

4.9 - O projeto deverá ser entregue acompanhado das respectivas ARTs (em original) dos profissionais envolvidos em sua elaboração.

4.10 - A CONTRATADA será a responsável pela disponibilização e custeio de todo o equipamento, material e a infraestrutura para a elaboração dos serviços, sendo ainda todo o custo dos deslocamentos necessários (veículos, combustível, estadias, alimentação, etc.).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

5.1.1 - A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável em atestar o recebimento do bem ou serviço.

5.2 - Os pagamentos serão efetuados em no máximo 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

5.3 - O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

5.4 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

5.5 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

5.6 - Em caso de inadimplência de pagamento por parte da administração, os valores serão atualizados monetariamente, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias, conforme disciplina o artigo 117 da constituição do Estado de Santa Catarina.

5.7 - A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, número da Nota de Empenho, à fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.10 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:
I) fornecer os objetos licitados de acordo com a qualidade exigida pelos órgãos de controle governamental;
II) responsabilizar-se integralmente pelos objetos ora contratados, nos termos da legislação vigente;
III) comunicar a Prefeitura, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios;
IV) sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da Prefeitura, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
V) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato nos termos do artigo 71 da Lei nº 8666/93.
6.2 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
I) oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa realizar a do objeto licitado dentro das especificações solicitadas;
II) realizar o pagamento na forma estipulada no Edital;
III) devolver os objetos entregues que não estiverem de acordo com as especificações dos objetos do Edital;
IV) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
V) rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues em desacordo com o objeto deste Contrato.
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
7.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:
a) Advertência para cumprimento do contrato no prazo de 05 (cinco) dias;
b) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.
7.1.1 – A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
7.1.2 - A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
7.2 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Benedito Novo pelo prazo de até 02 (dois) anos;
c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.
7.2.1 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
7.2.2 - A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
7.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
7.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo

da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
7.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
7.5.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.
7.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 - No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.

8.2 - A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscais de execução do Contrato deste Processo de Licitação os senhores secretários e responsáveis por cada setor, que receberão posteriormente, cópia integral do Contrato, para o efetivo exercício de suas atribuições, na qual deverão acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Elegem as partes o Foro da Comarca de Itapiranga/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Tunápolis,SC., em 29 de Maio de 2019.

RENATO PAULATA	ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
PREFEITO MUNICIPAL	MARLON ANDRIOLI/ CPF 072.482.019-10
CONTRATANTE	SÓCIO ADMINISTRADOR
	CONTRATADA

ALCIDES LUIS HOFER
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 33.683.

LEONARDO IVES MASSING MOREIRA
ENG. CIVIL DESTE MUNICÍPIO.
FISCAL DESTE CONTRATO

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff	Sheila Inês Bieger
CPF: 918.368.409-34	CPF: 020.226.259.60

Câmara Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

Publicação Nº 2039697

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019
Termo de Colaboração que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, SC, e a Associação Empresarial de Santa Helena e Tunápolis – AEST objetivando a operacionalização do fornecimento de Vale-Alimentação.
Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2019, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, SC, com sede na Rua da Matriz nº 53, Centro, na cidade de Tunápolis, SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.493/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. GILBERTO LUNKES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Comunidade de Linha São Jorge, interior deste Município de Tunápolis, SC, portador do CPF sob n° 726116429-15, de outro lado a Associação Empresarial de Santa Helena e Tunápolis – AEST, inscrita no CNPJ 07.591.888/0001-23, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Santa Cruz, neste Município, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. ANDERSON EIDT, portador do CPF nº 009.629.849-90, na forma de seu Estatuto Social, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, que se regerá pelas normas das Leis nº 1391/2019, de 09 de maio de 2019, ficando ainda vinculada ao presente Termo, na condição de emissora e administradora do cartão magnético UTIL ALIMENTAÇÃO, a Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina – FACISC, inscrita no CNPJ sob o n. 78.354.636/0001-29, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Visconde de Cairu, 391, 3º Andar, Estreito, Florianópolis/SC, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a conjunção de esforços entre os partícipes para a operacionalização do fornecimento de Vale Alimentação, através da exclusiva emissão, utilização e administração de cartões magnéticos, denominado UTIL ALIMENTAÇÃO, apto a receber crédito em dinheiro correspondente à carga dos cartões a ser concedido mensalmente aos Servidores Públicos em atividade na Câmara de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, em conformidade com os ditames da Lei 1391/2019, de 09 de maio de 2019.
Parágrafo único: A definição a ser creditada para a carga inicial mensal dos cartões magnéticos para cada servidor obedecerá à disposição contida no art. 2º da Lei Municipal n.º 1391/2019, tendo como base para o primeiro crédito o mês de maio de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
I - Constituem obrigações comuns dos Partícipes:
a) assegurar a operacionalização da implantação do Vale- Alimentação, na forma Lei Municipal n° 1.391/2019;
b) colaborar, acompanhar, supervisionar, avaliar e divulgar a implantação e desenvolvimento das ações decorrentes do presente Termo.
II - Constituem obrigações da CÂMARA DE VEREADORES:
a) manter durante todo o período as contribuições ajustadas neste Termo;
b) arcar com os recursos financeiros, relativos exclusivamente ao valor dos créditos a serem depositados a título de carga nos cartões magnéticos, necessárias a realização das atividades previstas neste Termo.
c) manter recursos humanos necessários a consecução do controle dos créditos/valores a serem depositados nos cartões magnéticos de cada servidor;
d) fornecer os seguintes dados cadastrais dos servidores que usufruirão do Vale- Alimentação, através do cartão UTIL Alimentação, nos termos deste Termo:
1 - nome completo;
2 - nome do cargo/função;
3 - data de admissão;
4 - número da matrícula funcional;
5 - número do CPF;
6 - número do RG;
7 - data de nascimento;
8 - valor do crédito a ser carregado no cartão magnético.
e) lançar mensalmente o crédito a ser disponibilizado no cartão magnético;
f) efetuar o pagamento do valor correspondente ao crédito a ser carregado nos cartões, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas úteis da data de início da liberação do crédito;
g) manter os dados cadastrais atualizados, com a inclusão ou exclusão dos servidores beneficiados, ou qualquer outra mudança;
h) informar aos servidores, através da indicação nos murais e outros meios de comunicação interna, quais serão as empresas credenciadas aptas a receber os créditos alocados nos cartões magnéticos para operacionalização do Vale Alimentação decorrente deste Termo;
i) manter atualizadas as informações indicadas na alínea "h" deste inciso;
j) cadastrar-se no site do Ministério do Trabalho e emprego, conforme determina a legislação do PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador).
III - Constituem obrigações da AEST:
a) apoiar a operacionalização e a adoção pela CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, do cartão UTIL ALIMENTAÇÃO da FACISC;
b) credenciar os estabelecimentos nos quais o uso do cartão UTIL ALIMENTAÇÃO será admitido/aceito. O credenciamento de que trata esta clausula refere-se à admissão da empresa como estabelecimento apto a aceitar os cartões administrados pela FACISC, e deverá ocorrer em conformidade com as instruções repassadas pela FACISC em informativo específico;
c) entregar os cartões à CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS;
d) A Associação Empresarial de Santa Helena e Tunápolis – AEST, deverá credenciar todo e qualquer comércio legalmente constituído e legalizado e que esteja situado no território do município de Tunápolis/SC, sem custo adicional, no qual o ramo de atividade esteja de acordo com o objeto deste convênio, que manifestarem o interesse no referido credenciamento e que atenderem os requisitos necessários para tal.
IV - Constituem obrigações da FACISC:
a) efetuar o gerenciamento técnico e administrativo do sistema;
b) informar quais as empresas estão credenciadas e manter as atualizações através de e-mail ou sistema informatizado de administração do cartão;

c) efetuar o pagamento, pontualmente, aos estabelecimentos credenciados pela Associação Empresarial de Santa Helena e Tunápolis – AEST, conforme valores movimentados pelos servidores usuários do cartão UTIL ALIMENTAÇÃO, durante seu período de validade, ficando claro que a CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS não responde solidária ou subsidiariamente por qualquer reembolso;
d) efetuar a confecção dos Cartões UTIL ALIMENTAÇÃO, sob forma de cartão magnético personalizado, contendo o nome dos servidores usuários protegido contra extravio e roubo por meio de utilização de senha e creditar na conta dos mesmos os valores indicados pela CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS.
e) enviar os cartões à AEST;
f) após o devido cadastro no sistema de seus servidores pela CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, enviar ao mesmo os cartões ÚTIL ALIMENTAÇÃO, já com os dados dos servidores usuários, com prazo mínimo de entrega de 15 (Quinze) dias, do efetivo cadastro no sistema;
g) orientar os estabelecimentos credenciados de que os produtos a serem fornecidos serão os do gênero alimentícios, vedada a aquisição de bebidas alcoólicas e cigarros;
h) fiscalizar as notas fiscais de compra e relatar à CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS a ocorrência de compras de produtos que infrinjam a Lei;
i) recomendar aos estabelecimentos credenciados a emissão de notas fiscais específicas ao crédito, para facilitar a fiscalização.
§ 1º A cada dia de atraso no pagamento dos valores correspondentes ao crédito, previstos na alínea "a" do inciso II da presente Cláusula, haverá o atraso na recarga por igual período.
§ 2º Entende-se por estabelecimento credenciado, previsto na alínea "b" do inciso IV da presente Cláusula a empresa que fará parte do rol de empresas autorizadas a aceitar os cartões UTIL ALIMENTAÇÃO administrados pela FACISC.
§ 3º Os estabelecimentos a serem credenciados devem ser mercados, supermercados, hipermercados, padarias, açougues, restaurantes, lojas de conveniência, dentre outras que comercializam gêneros alimentícios, sendo vedada a utilização do cartão para compras de bebidas alcoólicas e cigarros.
§ 4º O credenciamento dos estabelecimentos deverá ser realizado somente no MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS.
§ 5º Todo estabelecimento credenciado será identificado pela AEST, mediante aposição de um selo adesivo específico, para receber o Cartão UTIL ALIMENTAÇÃO.
§ 6º Fica condicionado que as informações a serem prestadas nos termos da alínea "b" do inciso IV da presente Cláusula, de inclusão e exclusão de empresas credenciadas devem ser realizadas a cada dois meses à CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO DE TAXAS
Todos os procedimentos descritos neste Termo de Colaboração serão operacionalizados sem cobrança de quaisquer taxas ou valores da CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, ficando, portanto, estabelecido CUSTO ZERO PARA O ENTE.
I – A fatura mensal corresponde ao crédito a ser carregado nos cartões UTIL ALIMENTAÇÃO para cada servidor;
II – Não haverá cobrança de emissão de segunda via do cartão, em caso de perda ou roubo.
CLÁUSULA QUARTA – DO CARTÃO UTIL ALIMENTAÇÃO
Após a inclusão da relação dos servidores que usufruirão o cartão UTIL ALIMENTAÇÃO no banco de dados, nos termos deste Termo, e cumprindo o prazo para a emissão, cada um destes últimos receberá uma via do cartão, podendo utilizá-lo assim que autorizado pelo sistema.
§ 1º Ao receber os cartões, o servidor designado pela CÂMARA deverá conferir os dados neles constantes para posterior entrega aos servidores usuários.
§ 2º O cartão poderá ser utilizado em compras junto a estabelecimentos credenciados pela AEST, que estejam habilitados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, através do PAT – Programa de alimentação do Trabalhador.
§ 3º Nenhuma transação em estabelecimentos credenciados será feita sem a devida identificação e autorização do titular do cartão, o qual deverá assinar os comprovantes respectivos.
§ 4º O servidor usuário do cartão UTIL ALIMENTAÇÃO deverá zelar pela segurança dos cartões, na qualidade de fiel depositário, guardando-o em local seguro.
§ 5º Havendo perda ou roubo do cartão magnético, o servidor usuário deve comunicar imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos da CÂMARA, para efetivação do bloqueio, devendo ser apresentado o Boletim de Ocorrência Policial.
§ 6º Tendo havido a perda ou roubo do cartão, acompanhado do posterior cancelamento, o servidor lesado poderá obter uma segunda via, mediante preenchimento de solicitação por escrito, com consentimento da CÂMARA.
§ 7º Havendo o desligamento do servidor usuário do quadro de pessoal da CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, será efetivado o cancelamento do cartão mediante a indicação desta. Nesta situação, a FACISC manterá o cartão UTIL ALIMENTAÇÃO ativo até 60 (sessenta) dias após a data do cancelamento, para que o usuário possa utilizar o seu saldo.
§ 8º Durante o prazo indicado no § 7º desta Cláusula não haverá a remessa de novos créditos para o referido cartão. Após esse prazo o saldo será zerado.
§ 9º Os usuários do cartão UTIL ALIMENTAÇÃO não poderão exceder a 06 (seis) meses cumulativos a seu crédito, sob pena automática de perda do primeiro crédito e assim sucessivamente.
§ 10 O cartão UTIL ALIMENTAÇÃO tem por objetivo atender ao PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador).
CLÁUSULA QUINTA - DOS VÍCIOS NOS PRODUTOS E SERVIÇOS
Havendo eventuais divergências nos preços ou ocorrências de defeitos ou vícios, ainda que ocultos, nas mercadorias e/ou serviços adquiridos pelo servidor usuário através do cartão UTIL ALIMENTAÇÃO, a CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, a AEST e a FACISC não terão nenhuma responsabilidade por tais anomalias.
CLÁUSULA SEXTA – DO SISTEMA
O gerenciamento dos serviços objeto do presente Convênio dar-se-á através de um sistema informatizado, fornecido pela empresa CONVCARD Serviços de Administradora para Terceiros Ltda, cuja implantação/acesso não implicará em qualquer ônus para a CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, e seus servidores usuários.
§ 1º O ônus da atualização do sistema, relativo as informações dos servidores usuários autorizados a utilização do cartão UTIL ALIMENTAÇÃO, pertencerá única e exclusivamente à CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, não cabendo à AEST e à FACISC responsabilidade por qualquer discrepância existente entre a realidade fática e as informações disponíveis no sistema.
§ 2º O gerenciamento técnico do sistema com a manutenção do mesmo em caso de inoperância ou dificuldades de funcionamento – será de responsabilidade da CONVCARD Serviços de Administradora para Terceiros Ltda, não acarretando ônus algum à CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS e à AEST.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO VENCIMENTO DA FATURA

Os valores lançados para a recarga dos cartões UTIL ALIMENTAÇÃO para os servidores usuários da CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS devem ser repassados por esta à FACISC em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da liberação do crédito, mediante pagamento via boleto bancário.
§ 1º Após o lançamento dos valores do crédito nos cartões, a CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS irá extrair e fazer a impressão do boleto, emitido pelo próprio sistema de gerenciamento do cartão.
§ 2º A AEST autoriza que o repasse dos valores a serem creditados nos cartões sejam repassados diretamente à FACISC, a qual providenciará a disponibilização aos servidores usuários, através do procedimento de carga dos cartões.
CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
Caso a CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS não efetuar o crédito dos valores nos cartões UTIL ALIMENTAÇÃO dos seus servidores usuários durante 02 (dois) meses consecutivos, o mesmo deverá comunicar à FACISC e à AEST, o motivo que ocasiona a não utilização, para que se possam tomar as medidas administrativas necessárias para a ruptura do presente Termo.
Parágrafo Único: Caso as Cláusulas contidas neste Termo não sejam respeitadas pelos partícipes, o mesmo será rescindido após a instauração de processo administrativo pertinente, conforme clausula décima do presente.
CLÁUSULA NONA – DO PRAZO
O presente convênio vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termos aditivos.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por desinteresse consensual ou unilateral, nesta última hipótese mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, bem como rescindindo por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal.
§ 1º Caso a rescisão seja motivada pelo descumprimento, por uma das partes, de uma ou mais obrigações elencadas nas cláusulas do presente Termo, a notificação prévia com antecedência de 90 (noventa) dias resta dispensada, operando-se o cancelamento imediato do presente Termo, via comunicação escrita.
§ 2º A rescisão do presente Termo implicará no imediato cancelamento de acesso de todo o sistema, continuando, no entanto em pleno vigor as obrigações da AEST e a FACISC até o prazo de 60 (sessenta) dias após a data da rescisão, quais sejam:
I – Manter os cartões ativos até o consumo do valor do crédito de cada usuário, no prazo acima.
II – Havendo saldo remanescente após findo o prazo acima, o valor será devolvido à CÂMARA.
III – Ao fim do prazo acima, a FACISC bloqueará todos os cartões dos servidores usuários da CÂMARA.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
À CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS é assegurado o direito de, a seu critério e através de representante especificamente designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços de fornecimento do cartão.
Parágrafo Único. Fica a servidora Thais Renata Welter, da CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, como fiscal e gestora do presente Termo de Colaboração para atendimento ao caput da presente Cláusula.
A FACISC e a AEST ficam obrigadas, no que couber, a prestar contas nos termos da Instrução Normativa IN/TC-14/2012, de 13 de junho de 2012 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO
Havendo por qualquer motivo a extinção do cartão definido neste Convenio, deverá a FACISC comunicar tal procedimento à CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS com 90 (noventa) dias de antecedência.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO FISCALIZAÇÃO
A CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, a AEST e a FACISC declaram ter conhecimento e estar de acordo com o teor deste instrumento, bem como declaram que recebem todos os esclarecimentos necessários para o perfeito entendimento e cumprimento de todas as suas cláusulas.
A AEST e a FACISC possuem plena ciência da vinculação do presente Termo de Colaboração e disposto na Lei Municipal nº 1391/2019 de 09 de maio de 2019 e eventuais alterações posteriores que constituem anexo deste, sendo que qualquer disposição neste documento que seja contrário a Lei, se considera nula de pleno direito.
Os Partícipes elegem o Foro da Comarca de Itapiranga para dirimir as dúvidas provenientes do presente Termo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma
.
Tunápolis, SC 29 de maio de 2019.
GILBERTO LUNKES
Presidente da Câmara de Vereadores

ANDERSON EIDT
Presidente da AEST

JONNY ZULAUF
Presidente da FACISC

Turvo

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 78/2019

Publicação Nº 2038494

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Turvo

Termo de Contrato nº 78/2019
Contratante: Município de Turvo
Contratado: Gilvan Frigo Me
Objeto: Prestação de serviços de levantamento topográfico e assessoria técnica no processo de regularização fundiária, Reurb – Social, nos núcleos urbanos informais, "Loteamento Serrano, Sylon Burigo e Pereira", com aproximadamente 125 (cento e vinte e cinco lotes).
Valor: 4.460,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais), mensal.
Vigência: de 28/05/2019 a 28/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO 79/2019

Publicação Nº 2038496

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Turvo

Termo de Contrato nº 79/2019
Contratante: Município de Turvo
Contratado: Bilésimo Comunicações Ltda
Objeto: Contratação de empresa para divulgar matérias institucionais de interesse do município de Turvo/SC, através de periódicos diários e semanais em âmbito local e regional, sites e portais de notícias, bem como mídia falada (rádio) com abrangência local e regional, e ainda sonorização com carro de som, sendo de total responsabilidade da municipalidade a produção das peças e projetos publicitários
Valor: R$ 156.511,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e onze reais), global estimado
Vigência: de 28/05/2019 a 31/12/2019

União do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 45/2019 - TOMADA Nº 06/2019

Publicação Nº 2038777

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 45/2019
Edital: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº.: 06/2019
Tipo: Menor Preço/Preço global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO DO TIPO "OSSINHO", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 889 DE 18 DE ABRIL DE 2011, PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA QUANTITATIVA/ORÇAMENTÁRIA DA MUNICIPALIDADE, ANEXOS A ESTE EDITAL.
Entrega dos Envelopes: 08:15 horas do dia 18 de junho de 2019.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 18 de junho de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida São Luiz - 531, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, fone (049) 3348 1202, pelo site: www.uniaodooeste.sc.gov.br, ou através do e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br
União do Oeste - SC, 31 de maio de 2019.
FABIO ANTÔNIO AGOSTINETO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Urupema

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 14/2019 - PMU

Publicação Nº 2039308

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

A Prefeitura Municipal de Urupema, SC, torna público para conhecimento de quem interessar que fará realizar no dia 12/06/2019, ás 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Av.: Manoel Pereira de Medeiros, 155, Pregão Presencial pela Melhor taxa e Menor percentual de entrada, objetivando selecionar Agente Financeiro com a finalidade precípua de financiar casas de madeira com a área construída de 42m²(quarenta e dois metros quadrados), com banheiro de alvenaria, fossa e sumidouro, ou reforma de imóvel, estando limitada a demanda e a disponibilidade financeira do Município nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.041/2018, para beneficiário do programa "URUPEMA, BEM MORAR", em conformidade com o Anexo II – Termo de Referência, Plantas Padrões e Planilha Orçamentária, que passam a fazer parte integrante deste Edital

Cópia do Edital e/ou maiores informações no endereço acima citado ou pelo fone (49) 3236-3014 ou licitacao@urupema.sc.gov.br, das 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min ou pelo site http://urupema.sc.gov.br/

Urupema, 31 de Maio de 2019.
EVANDRO FRIGO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Urussanga

Prefeitura

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019/FMS

Publicação Nº 2038760

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019/FMS

Objeto: registro de preços para a aquisição de câmaras de vacina. Recebimento dos envelopes: até 08h30min dia 12/06/2019 na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 – Departamento de Licitações. Abertura dos envelopes: às 09h00min dia 12/06/2019. O edital estará à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser acessado no site oficial desta municipalidade www.urussanga.sc.gov.br, na página principal, ícone LICITAÇÕES, ano "2019" situação "ABERTA". Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br ou através do telefone (48) 3465-1188.
Luis Gustavo Cancellier.Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019/PMU - RP

Publicação Nº 2039389

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019/PMU - RP
Objeto: registro de preços para serviços especializados de manutenção automotiva com fornecimento de peças para os veículos que compõe a frota da Secretaria de Educação. Recebimento dos envelopes: até 13h30 dia 12/06/2019 na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 – Departamento de Licitações. Abertura dos envelopes: às 14h dia 12/06/2019. O edital estará à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser acessado no site oficial desta municipalidade www.urussanga.sc.gov.br, na página principal, ícone LICITAÇÕES, ano "2019" situação "ABERTA". Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br ou através do telefone (48) 3465-1188.
Luis Gustavo Cancellier.
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019/PMU - RP

Publicação Nº 2039835

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019/PMU - RP
Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de computadores e impressora. Recebimento dos envelopes: até 08h30 dia 13/06/2019 na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 – Departamento de Licitações. Abertura dos envelopes: às 09h do dia 13/06/2019. O edital estará à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser acessado no site oficial desta municipalidade www.urussanga.sc.gov.br, na página principal, ícone LICITAÇÕES, ano "2019" situação "ABERTA". Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br ou através do telefone (48) 3465-1188.
Luis Gustavo Cancellier.
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

PROCESSO 005/2019 PR 003/2019 FMS

Publicação Nº 2039045

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VARGEM BONITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE A à Z, Éticos, Genéricos e Similares, para distribuição Gratuita à População do Município, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao Consumidor, da Tabela Oficial de preços de medicamentos da Revista ABC FARMA, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, para consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço.
Julgamento: Maior Desconto Percentual Ofertado.
Entrega dos Envelopes da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: Dia 11 de Junho de 2019, até às 09hrs00min.
Sessão de Abertura e Julgamento: Dia 11 de Junho 2019 às 09hrs00min.
Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966 - Centro - Fone: 49 3548-3000 / 3548-3003 - Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.
Vargem Bonita, 30 de Maio de 2019.
ALDACIR SALETE DA SILVA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Vidal Ramos

Prefeitura

DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 12/2019

Publicação Nº 2039450

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA VIDAL RAMOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
Processo Licitatório nº. 57/2019
Dispensa de Licitação nº. 12/2019

Processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para fornecimento de câmeras, DVR 08 canais com HD um terra, caixa organizadora, fonte CFTV, conector CFTV, metros de cabo CFTV, conector RJ 45, Metros cabo de rede, câmera 30 metros intelbras e instalações das mesmas no prédio da Delegacia de Policia do município de Vidal Ramos/SC, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93.
O Presidente da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS informa que o presente processo de Dispensa de Licitação é referente à Contratação de empresa para fornecimento de câmeras, DVR 08 canais com HD um terra, caixa organizadora, fonte CFTV, conector CFTV, metros de cabo CFTV, conector RJ 45, Metros cabo de rede, câmera 30 metros intelbras e instalações das mesmas no prédio da Delegacia de Policia do município de Vidal Ramos/SC, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

O Município de Vidal Ramos necessita Contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de câmeras, DVR 08 canais com HD um terra, caixa organizadora, fonte CFTV, conector CFTV, metros de cabo CFTV, conector RJ 45, Metros cabo de rede, câmera 30 metros intelbras e instalações das mesmas, A aquisição dos equipamentos eletrônicos Câmeras de Vídeo para monitoramento do interior e exterior da delegacia de Policia, se justifica pela necessidade de proteger o patrimônio público, constituídos por bens móveis e imóveis próprios, ou de terceiros, bem como a segurança dos servidores e cidadãos que se dirigem a este prédio, assim sendo fica justificada a dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DO PREÇO
O valor será de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL
O presente procedimento está cristalizado nas recomendas prescritas com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Eduardo Thechrin, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: CONTRATADA: DO CREDOR:VIDAL INFORMATICA LTDA, CNPJ: 09.322.575/0001-03, ENDEREÇO: AV GILBERTO COMANDOLLI, 161, BAIRRO CENTRO, CEP: 88.443-000, VIDAL RAMOS/SC.

Assim, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, vem comunicar ao Exmo. Sr. Fabio Juliano Lunardi COGO – CB PM Cmt 2º/3º/4ª/13ºBPM, todo teor da presente declaração, e para o Prefeito Municipal senhor Odilmar de Souza para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação.

Vidal Ramos, 30 de maio de 2019.
Eduardo Thechrin
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA VIDAL RAMOS

Processo Licitatório nº. 57/2019
Dispensa de Licitação nº. 12/2019
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de câmeras, DVR 08 canais com HD um terra, caixa organizadora, fonte CFTV, conector CFTV, metros de cabo CFTV, conector RJ 45, Metros cabo de rede, câmera 30 metros intelbras e instalações das mesmas no prédio da Delegacia de Policia do município de Vidal Ramos/SC, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93. E autorizo o pagamento das despesas a CONTRATADA no valor que se encontra abaixo.
Valor da contratação R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

NOME DO CREDOR: VIDAL INFORMATICA LTDA, CNPJ: 09.322.575/0001-03, ENDEREÇO: AV GILBERTO COMANDOLLI, 161, BAIRRO CENTRO, CEP: 88.443-000, VIDAL RAMOS/SC...

VIDAL RAMOS, 30 DE MAIO DE 2019
ODILMAR DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 13/2019

Publicação Nº 2039454

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA VIDAL RAMOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2019
Dispensa de Licitação 13/2019

PROCESSO DE DISPENSA DA 3ª ETAPA DA SUPERCOPA ALTO VALE DE VELOCROSS, EDIÇÃO 2019 QUE ACONTECERÁ NO PARQUE DA DOCE FESTA – VIDAL RAMOS, NOS DIAS 08 E 09 DE JUNHO DE 2019

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos informa que o presente processo de Dispensa de Licitação é referente A 3ª ETAPA DA SUPERCOPA ALTO VALE DE VELOCROSS, EDIÇÃO 2019 QUE ACONTECERÁ NO PARQUE DA DOCE FESTA – VIDAL RAMOS, NOS DIAS 08 E 09 DE JUNHO DE 2019.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.
Justificamos A 3ª ETAPA DA SUPERCOPA ALTO VALE DE VELOCROSS, EDIÇÃO 2019 QUE ACONTECERÁ NO PARQUE DA DOCE FESTA – VIDAL RAMOS, NOS DIAS 08 E 09 DE JUNHO DE 2019.
No Município de Vidal Ramos á uma cultura bem diversificada com relação a pratica de esportes, temos o Campeonato Municipal de Futsal, Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Campeonato de Dominó, Campeonato de Bocha, Campeonato de Veteranos, Masters e Infantil, e nada mais que justo prestigiar aqueles que têm como prática de esporte a motovelocidade. No nosso município temos um grupo de jovem denominado Arrame Farpado que praticam trilhas em diversos municípios da região, por isso a Administração incentiva e apoia as pessoas amantes do esporte com mais uma etapa municipal de VELOCROSS que acontecerá nos dia 08 e 09 de junho de 2019 no parque municipal.
DO PREÇO
O valor será de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a ser pago com recursos oriundos do esporte.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO E MOTIVO DA ESCOLHA
O preço acordado está compatível com os demais de sua categoria.

FUNDAMENTO LEGAL
O presente procedimento está cristalizado nas recomendas prescritas com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Eduardo Thechrin, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: CONTRATADA: DO CREDOR: LIMASC – LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE SANTA CATARINA, estabelecida na RUA ANTONIO ROSSA, 19, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP 89.520-000, CURITIBANOS/SC, inscrita no CNPJ sob o número 06.064.188/0001-18. Para A 3ª ETAPA DA SUPERCOPA ALTO VALE DE VELOCROSS, EDIÇÃO 2019 QUE ACONTECERÁ NO PARQUE DA DOCE FESTA – VIDAL RAMOS, NOS DIAS 08 E 09 DE JUNHO DE 2019.
Assim, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, vem comunicar ao Exmo. Sr. Secretário Municipal do Esporte, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação. Vidal Ramos, 30 de maio de 2019.
Eduardo Thechrin
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2019
Dispensa de Licitação 13/2019

RATIFICAÇÃO

ODILMAR DE SOUZA, Prefeito do Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo.

RATIFICA a Dispensa de licitação para a contratação direta da empresa: DO CREDOR: LIMASC – LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE SANTA CATARINA, estabelecida na RUA ANTONIO ROSSA, 19, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP 89.520-000, CURITIBANOS/SC, inscrita no CNPJ sob o número 06.064.188/0001-18. Para A 3ª ETAPA DA SUPERCOPA ALTO VALE DE VELOCROSS, EDIÇÃO 2019 QUE ACONTECERÁ NO PARQUE DA DOCE FESTA – VIDAL RAMOS, NOS DIAS 08 E 09 DE JUNHO DE 2019, com fundamento na justificativa e no artigo 24, ☐caput☐, da Lei federal nº 8.666/93, inciso II, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.
E autorizo o pagamento da despesa, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), em favor da empresa LIMASC – LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE SANTA CATARINA, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Vidal Ramos, 30 de maio de 2019
ODILMAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 16.626/19

Publicação Nº 2038759

DECRETO Nº 16.626/19, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Agente Administrativo II

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, FELIPE ABATI, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, homologado em 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 28 de maio de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de maio de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.627/19

Publicação Nº 2038749

DECRETO Nº 16.627/19, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Agente Administrativo II

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, PAULO RENATO DE MORAIS, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, homologado em 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 28 de maio de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de maio de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.628/19

Publicação Nº 2038752

DECRETO Nº 16.628/19, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Psicólogo

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ANDRESSA MACEDO DE OLIVEIRA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, homologado em 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 28 de maio de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de maio de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.629/19

Publicação Nº 2038746

DECRETO Nº 16.629/19, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Torna sem efeito o Decreto nº 16.525/19

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 12808/2019,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 16.525/19, que nomeou ELDO WOGT, para exercer o cargo de Motorista, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 28 de maio de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de maio de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.630/19

Publicação Nº 2038739

DECRETO Nº 16.630/19, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Motorista

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, RODRIGO JAKOBCZYNSKI, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, homologado em 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 28 de maio de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de maio de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.631/19

Publicação Nº 2038762

DECRETO Nº 16.631/19, DE 28 DE MAIO DE 2019.
Admite JEFERSON LUIZ KUNZE para exercer o cargo de Agente Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, §8º, da Lei Complementar nº 129/12 e considerando o Decreto de Nomeação nº 15.608/18 e o Termo de Posse nº 152/2018,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, no quadro dos Servidores Efetivos do Município, JEFERSON LUIZ KUNZE, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Social, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.994/18, retroagindo seus efeitos a 3 de dezembro de 2018.

Videira, 28 de maio de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de maio de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.634/19

Publicação Nº 2039338

DECRETO Nº 16.634/19, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Torna sem efeito o Decreto nº 16.178/19

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 13204/2019,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 16.178/19, que nomeou CLARICE APARECIDA PEREIRA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 44 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 29 de maio de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de maio de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.635/19

Publicação Nº 2039337

DECRETO Nº 16.635/19, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, DENISE DOS SANTOS, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, homologado em 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 29 de maio de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de maio de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.636/19

Publicação Nº 2039325

DECRETO Nº 16.636/19, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Torna sem efeito o Decreto nº 15.898/18

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 13206/2019,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 15.898/198, que nomeou SUELEM DEBORA CAITANO, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 44 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 29 de maio de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de maio de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.637/19

Publicação Nº 2039321

DECRETO Nº 16.637/19, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, MARIA ZENIR SPRICIGO DOS SANTOS, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, homologado em 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 29 de maio de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de maio de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.638/19

Publicação Nº 2039703

DECRETO Nº 16.638/19, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Demite Servidora Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município, bem como, com base no art. 57, II, da Lei Complementar nº 129/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 6226/2019,

RESOLVE

Art. 1º Demitir, a partir de 28 de maio de 2019, DEBORA DOS SANTOS MEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto nº 15.419/18.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 30 de maio de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de maio de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.639/19

Publicação Nº 2039695

DECRETO Nº 16.639/19, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Títulos – Edital nº 005/19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado de Títulos;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Títulos – Edital nº 005/19, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 30 de maio de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de maio de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 16.639/19
RESULTADO FINAL – EDITAL nº 005/2019

	Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal								

Insc.	Nome	Data Nascim.	Ensino Médio + Registro CRO	Especializ.	Mestrado/ Doutorado	Cursos/ Congressos	Tempo de Serviço	Nota Final	Classific.
SEM INSCRIÇÕES									
	Cargo: Professor - Área de Atuação Ensino Fundamental Séries Finais - Ensino Religioso								
Insc.	Nome	Data Nascim.	Graduação	Especializ.	Mestrado/ Doutorado	Cursos/ Congressos	Tempo de Serviço	Nota Final	Classific.
030	ALCIDIR MIGUEL VITORAZZI	18/09/1983	2	0,5	0	0	2	4,5	1
011	CRISTIANE FRANÇA DOS SANTOS	15/01/1981	2	0	0	1,8	0	3,8	2
009	MARCELO MIRANDA DOS SANTOS	13/05/1987	2	0,5	0	0	0	2,5	3
006	ANGE REGINA EBELING	07/11/1969						DESCLASSIFICADA	
014	JIUVANA VIEIRA CARDOSO	12/06/1985						DESCLASSIFICADA	
025	PATRICIA HANAUER FAVERO	12/05/1985						DESCLASSIFICADA	
	Cargo: Professor - Área de Atuação Ensino Fundamental Séries Finais - Geografia								
Insc.	Nome	Data Nascim.	Graduação	Especializ.	Mestrado/ Doutorado	Cursos/ Congressos	Tempo de Serviço	Nota Final	Classific.
001	MARIA ANGELITA DE ALMEIDA MOREIRA	28/09/1975	2	0,5	0	3	1	6,5	1
041	MARLI MORANDO	20/04/1968	2	1	0	3	0	6	2
010	JULIANO ROBERTO KUBASKI	30/12/1984	2	0	0	0	0	2	3
047	JEREMIAS SPENGLER	20/12/1987	2	0	0	0	0	2	4
008	DAVID BRUNO SILVA	22/01/1981						DESCLASSIFICADO	
037	DEBORA FOSSATTI	26/07/1991						DESCLASSIFICADA	
	Cargo: Professor - Área de Atuação Ensino Fundamental Séries Finais - Língua Portuguesa								
Insc.	Nome	Data Nascim.	Graduação	Especializ.	Mestrado/ Doutorado	Cursos/ Congressos	Tempo de Serviço	Nota Final	Classific.
022	LUCIANE BALESTIERI MOURA	25/10/1973	2	0,5	0	0	3,5	6	1
032	MARLOVA RAMOS MEZALIRA	30/12/1979	2	0,5	0	0	1,5	4	2
005	ANDRESSA APARECIDA CORREIA	23/10/1990	2	0	0	0	0,25	2,25	3
	Cargo: Professor - Área de Atuação Ensino Fundamental Séries Finais - Matemática								

Insc.	Nome	Data Nascim.	Graduação	Especializ.	Mestrado/ Doutorado	Cursos/ Congressos	Tempo de Serviço	Nota Final	Classific.
034	LEONICE MARIA COITO	24/07/1974	2	0,5	0	0	0,5	3	1
012	CAMILA BOLZAN RAMPON BEVILAQUA	11/04/1989	2	0	0	0	0	2	2
036	GILMAR MARCOS DE OLIVEIRA	20/10/1958						DESCLASSIFICADO	
024	MARILEI GALVÃO CERON	20/03/1990						DESCLASSIFICADA	
	Cargo: Professor - Área de Atuação - Inglês								
Insc.	Nome	Data Nascim.	Graduação	Especializ.	Mestrado/ Doutorado	Cursos/ Congressos	Tempo de Serviço	Nota Final	Classific.
004	MAYARA BOCCA	07/07/1993	2	0	0	2,5	1	5,5	1
003	GIEDRA REGINA PASQUALIN RIGO	02/10/1979	2	0	0	0	1,25	3,25	2
023	LUCIANE BALESTIERI MOURA	25/10/1973	2	0	0	0	0	2	3
	Cargo: Médico Pedriatra								
Insc.	Nome	Data Nascim.	Graduação	Especializ.	Mestrado/ Doutorado	Cursos/ Congressos	Tempo de Serviço	Nota Final	Classific.
026	MARCELO DE CARVALHO TAVEIRA	20/09/1972	2	0,5	0	0,3	1,5	4,3	1
	Cargo: Médico Urologista								
Insc.	Nome	Data Nascim.	Graduação	Especializ.	Mestrado/ Doutorado	Cursos/ Congressos	Tempo de Serviço	Nota Final	Classific.
027	LUCIO MAURO DE SOUZA	13/09/1973	2	0	0	0	3,5	5,5	1
033	TARCISIO ALBERTO DE ALMEIDA MOURA JUNIOR	08/01/1982	2	0,5	0	0	0,75	3,25	2
	Cargo: Técnico de Enfermagem								
Insc.	Nome	Data Nascim.	Ensino Médio + Técnico de Enfermagem	Especializ.	Mestrado/ Doutorado	Cursos/ Congressos	Tempo de Serviço	Nota Final	Classific.
007	SILVANA CARNEIRO BORGES	26/01/1967	2	0	0	0	3,25	5,25	1
018	IVONI RODRIGUES	22/12/1979	2	0	0	0	2,5	4,5	2
016	MARLI APARECIDA ANDRIN	19/05/1970	2	0	0	0	1,25	3,25	3

002	JOSIENE FRANCISCA DA SILVA	16/03/1978	2	0	0	0	1,25	3,25	4
045	MARIANA MARÍLIA SAVIAN BRIDI	14/04/1986	2	0	0	0	1,25	3,25	5
031	LIDIANE TOMACHEUSKI	02/03/1980	2	0	0	0	1	3	6
020	RAFAELA BUYNO DE OLIVEIRA	05/03/1988	2	0	0	0	1	3	7
019	ROSELI DE LURDES MORAES	14/07/1972	2	0,5	0	0,3	0	2,8	8
044	DEBORA CRISTINA LISBOA	09/07/1987	2	0	0	0	0,5	2,5	9
021	KELIANE DE ALMEIDA ZANKOSKI	31/05/1994	2	0	0	0	0,25	2,25	10
015	JOSI MARIA PADILHA BONIATTI	29/08/1979	2	0	0	0	0	2	11
017	RODRIGO RAMOS RITTER	30/08/1980	2	0	0	0	0	2	12
046	MARCOS BOECKE WILLI	12/05/1981	2	0	0	0	0	2	13
038	DEBORA JUSIMEIA VOLFE	17/10/1982	2	0	0	0	0	2	14
035	SUZI DONATTI	10/05/1983	2	0	0	0	0	2	15
029	SUELEN LOCATELLI	04/09/1988	2	0	0	0	0	2	16
040	LUCAS GONÇALVES PALHETA	27/12/1986						DESCLASSIFICADO	
043	LUCÉLIA HELENA VIEIRA	20/10/1986						DESCLASSIFICADA	
042	LUCIANA TERESINHA VIEIRA	20/12/1979						DESCLASSIFICADA	
039	MAURICIO DAVID TRAVASSO	25/06/1984						DESCLASSIFICADO	
013	VANILDE APARECIDA CORDEIRO	27/10/1975						DESCLASSIFICADA	
	CARGO SEM IDENTIFICAÇÃO E SEM HABILITAÇÃO								
Insc.	Nome	Data Nascim.	Graduação	Especializ.	Mestrado/ Doutorado	Cursos/ Congressos	Tempo de Serviço	Nota Final	Classific.
028	SILVANA DE SOUZA	18/06/1978						DESCLASSIFICADA	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 141/19

Publicação Nº 2038753

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 141/19
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para os quais foram classificados no Processo Seletivo nº 001/2018:

CONVOCADOS	CARGO
1. TATIANA APARECIDA MORAES	AUXILIAR EDUCACIONAL
2. ANDERSON DIAS	AUXILIAR OPERACIONAL
3. JOSE ELVIS DE MORAES	AUXILIAR OPERACIONAL

4. WILSON RIBEIRO DE CAMPOS	AUXILIAR OPERACIONAL
5. JOSE VALDECI RODRIGUES RAIZ	AUXILIAR OPERACIONAL
6. MARISTELA BITTENCOURT	AUXILIAR OPERACIONAL

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 27 de maio de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 142/19

Publicação Nº 2038758

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 142/19
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para os quais foram classificados no Processo Seletivo nº 003/2018:

CONVOCADOS	CARGO
1. JACQUELINE ZANELATO	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS CIÊNCIAS
2. LUANA RAGADALLI MELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 27 de maio de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2019

Publicação Nº 2038188

ATA Nº..: ATA 97/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: AUTO ELETRICA R7 & ACESSORIOS LTDA
Valor ..... : 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)
Vigência ..... : Início: 17/05/2019 Término: 17/05/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2019 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA COMPONENTES ELÉTRICOS DAS FROTAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2019

Publicação Nº 2038189

ATA Nº..: ATA 98/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: AUTO ELETRICA VANDESIL LTDA
Valor ..... : 151.750,00 (cento e cinq-enta e um mil setecentos e cinq-enta reais)
Vigência ..... : Início: 17/05/2019 Término: 17/05/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2019 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA COMPONENTES ELÉTRICOS DAS FROTAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2019

Publicação Nº 2039831

ATA Nº..: ATA 99/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: DESTAQUE SINALIZAÇÃO E PINTURA LTDA
Valor ..... : R$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 30/05/2019 Término: 30/05/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2019 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO CONTRATO Nº 49/2019

Publicação Nº 2038160

Contrato Nº..: CT 49/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Valor ..... : 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)
Vigência ..... : Início: 16/05/2019 Término: 31/12/2020
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 19/2019 - PMV
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS SANTA CATARINA - SEBRAE, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA NO PERÍODO 2019/2020, CICLO 2.

EXTRATO CONTRATO Nº 50/2019

Publicação Nº 2038164

Contrato Nº..: CT 50/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA
Valor ..... : 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 16/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 20/2019 - PMV
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS VITALÍCIAS DE SOFTWARE DE ENGENHARIA ALINHADOS COM A METODOLOGIA BIM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E PROJETOS.

EXTRATO CONTRATO Nº 51/2019

Publicação Nº 2038165

Contrato Nº..: CT 51/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: ENGEMENE ENGENHARIA E OBRAS EIRELI
Valor ..... : 721.018,17 (setecentos e vinte e um mil e dezoito reais e dezessete centavos)
Vigência ..... : Início: 22/05/2019 Término: 22/05/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 08/2019 - PMV
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS (PAVER), NA LINHA SCUSSIATO (RUA DE ACESSO A MANO'S), COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 8.658,04 M2, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO.

EXTRATO CONTRATO Nº 52/2019

Publicação Nº 2038168

Contrato Nº..: CT 52/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Valor ..... : 1.625.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil reais)
Vigência ..... : Início: 28/05/2019 Término: 28/05/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2019 - PMV
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL PARA A CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR A CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, LANÇADOS NA MODALIDADE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE/CONTA-SALÁRIO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO, ABRANGENDO OS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO, QUALQUER PESSOA QUE MANTENHA VÍNCULO DE REMUNERAÇÃO COM O MUNICÍPIO EM NÚMERO APROXIMADO DE 2.130 SERVIDORES.

EXTRATO CONTRATO Nº 53/2019

Publicação Nº 2038169

Contrato Nº..: CT 53/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA
Contratada...: ELOTECH SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA.
Valor ..... : 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinq-enta reais)
Vigência ..... : Início: 23/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 04/2019 - FMS
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ITENS DE SEGURANÇA PARA INSTALAÇÃO NO ELEVADOR MACA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.

EXTRATO CONTRATO Nº 54/2019

Publicação Nº 2038172

Contrato Nº..: CT 54/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: FELIPE BRUSCHI ENGENHARIA LTDA - ME
Valor ..... : 404.581,89 (quatrocentos e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 27/05/2019 Término: 27/05/2020
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 06/2019 - PMV
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A ETAPA 01 DA REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL, SITUADO A AVENIDA MANOEL ROQUE, N. 188, COM ÁREA DE REFORMA DE 547,78M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, BAIRRO ALVORADA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

EXTRATO CONTRATO Nº 55/2019

Publicação Nº 2039763

Contrato Nº..: CT 55/2019
Locatário: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Locador...: ABASTE – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA TEREZA
Valor Total...: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)
Valor Mensal...: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
Vigência ..... : Início: 01/06/2019 Término: 30/11/2019
Licitação ..... : Pregão Presencial Nº.: 51/2019 - PMV
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

EXTRATO RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2019

Publicação Nº 2040124

ATA Nº..: ATA 94/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: VINICIUS RAUBER
Valor ..... : 20.893,50 (vinte mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
Vigência ..... : Início: 13/05/2019 Término: 13/05/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2019 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE EVENTOS REALIZADOS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E PROJETOS E TURISMO E CULTURA) E ÓRGÃO PARTICIPANTE (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).

EXTRATO RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2019

Publicação Nº 2040126

ATA Nº..: ATA 95/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: TOTAL SPORTS LTDA
Valor ..... : 23.701,50 (vinte e três mil setecentos e um reais e cinquenta centavos)
Vigência ..... : Início: 13/05/2019 Término: 13/05/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2019 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE EVENTOS REALIZADOS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E PROJETOS E TURISMO E CULTURA) E ÓRGÃO PARTICIPANTE (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).

EXTRATO RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2019

Publicação Nº 2040128

ATA Nº..: ATA 96/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA.
Valor ..... : 28.810,80 (vinte e oito mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 13/05/2019 Término: 13/05/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2019 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE EVENTOS REALIZADOS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E PROJETOS E TURISMO E CULTURA) E ÓRGÃO PARTICIPANTE (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES)

HOMOLOGAÇÕES MÊS 05.2019 - FMAS

Publicação Nº 2040098

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no mês 05/2019, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - FMAS
PROCESSO Nº 11/2019
HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO (ROUPAS E CALÇADOS), CORTINAS, BLACKOUT E VARÕES PARA OS ABRIGOS INSTITUCIONAIS MENINO JESUS I E II.
CONTRATADO: COMERCIAL DE ROUPAS FEITAS PARISOTTO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 29.730,00 (vinte e nove mil setecentos e trinta reais)
CONTRATADO: FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
CONTRATADO: SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELE
VALOR DA DESPESA: R$ 32.305,50 (trinta e dois mil trezentos e cinco reais e cinq-enta centavos)
CONTRATADO: REGENSY COMERCIO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.055,00 (dois mil e cinq-enta e cinco reais)

Videira, 31/05/2019
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÕES MÊS 05.2019 - FMS

Publicação Nº 2040092

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, no mês 05/2019, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - FMS
PROCESSO Nº 9/2019
HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE KITS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MANIPULADORES DE ALIMENTOS NAS FESTAS E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO DE VIDEIRA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELE
VALOR DA DESPESA: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - FMS
PROCESSO Nº 10/2019
HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO FURGÃO LEVE, MERCEDEZ BENZ, MODELO SPRINTER, ZERO KM, EM AMBULÂNCIA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - FMS
PROCESSO Nº 11/2019
HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ITENS DE SEGURANÇA PARA INSTALAÇÃO NO ELEVADOR MACA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.
CONTRATADO: ELOTECH SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinq-enta reais)

HOMOLOGAÇÕES MÊS 05.2019 - PMV

Publicação Nº 2040077

O Município de Videira no mês 05/2019, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 - PMV
PROCESSO Nº 56/2019
HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL PARA A CESSÃO
ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR A CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, LANÇADOS NA MODALIDADE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE/CONTA-SALÁRIO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO, ABRANGENDO OS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO, QUALQUER PESSOA QUE MANTENHA VÍNCULO DE REMUNERAÇÃO COM O MUNICÍPIO EM NÚMERO APROXIMADO DE 2.130 SERVIDORES.
CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.625.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 - PMV
PROCESSO Nº 78/2019
HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE BTI (INSETICIDA PARA CONTROLE DO MOSQUITO BORRACHUDO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: AGRO LÍDER LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 160.200,00 (cento e sessenta mil duzentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 - PMV
PROCESSO Nº 84/2019
HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA DE SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, DE FORMA PARCELADA, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: ODS SERVICOS FLORESTAIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)

CONTRATADO: ANILDO RODRIGUES DA SILVA
VALOR DA DESPESA: R$ 91.650,00 (noventa e um mil seiscentos e cinq-enta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019 - PMV
PROCESSO Nº 90/2019
HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS (MATERIAL IMPRESSO) PARA O PROCON E O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.
CONTRATADO: VIDEGRAF ARTES GRAFICAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019 - PMV
PROCESSO Nº 92/2019
HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA USO EM PREMIAÇÕES DE EVENTOS REALIZADOS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E PROJETOS E TURISMO E CULTURA) E ÓRGÃO PARTICIPANTE (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).
CONTRATADO: ONEVIO BETTONI
VALOR DA DESPESA: R$ 12.428,00 (doze mil quatrocentos e vinte e oito reais)
CONTRATADO: VINICIUS RAUBER
VALOR DA DESPESA: R$ 20.893,50 (vinte mil oitocentos e noventa e três reais e cinq-enta centavos)
CONTRATADO: TOTAL SPORTS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 23.701,50 (vinte e três mil setecentos e um reais e cinq-enta centavos)
CONTRATADO: GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 28.810,80 (vinte e oito mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019 - PMV
PROCESSO Nº 93/2019
HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA COMPONENTES ELÉTRICOS DAS FROTAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: AUTO ELETRICA R7 & ACESSORIOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)
CONTRATADO: AUTO ELETRICA VANDESIL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 151.750,00 (cento e cinq-enta e um mil setecentos e cinq-enta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 - PMV
PROCESSO Nº 108/2019
HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: DESTAQUE SINALIZACAO E PINTURA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019 - PMV
PROCESSO Nº 112/2019
HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.
CONTRATADO: ABASTE ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA TEREZA
VALOR DA DESPESA: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019 - PMV
PROCESSO Nº 42/2019
HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A ETAPA 02 DA REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA - CEVI (AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA), ÁREA DE REFORMA DE 1.330,28M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.
CONTRATADO: GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 372.963,01 (trezentos e setenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e um centavo)

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019 - PMV

PROCESSO Nº 62/2019
HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A ETAPA 01 DA REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL, SITUADO A AVENIDA MANOEL ROQUE, N. 188, COM ÁREA DE REFORMA DE 547,78M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, BAIRRO ALVORADA, CONFORME PROJETO BÁSICO.
CONTRATADO: FELIPE BRUSCHI ENGENHARIA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 404.581,89 (quatrocentos e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019 - PMV
PROCESSO Nº 76/2019
HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS (PAVER), NA LINHA SCUSSIATO (RUA DE ACESSO A MANO'S), COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 8.658,04 M2, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO.
CONTRATADO: ENGEMENE ENGENHARIA E OBRAS EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 721.018,17 (setecentos e vinte e um mil e dezoito reais e dezessete centavos)

Videira-SC, 31/05/2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

LAUDO DE ACEITABILIDADE PR 46/2019 - PMV

Publicação Nº 2038737

LAUDO DE ACEITABILIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

PRODUTO: CAFÉ CATEGORIA TRADICIONAL OU EXTRAFORTE, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO

Pelo presente instrumento, declaramos que a empresa CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.556.616/0001-37, apresentou, sob protocolo nº 12509/2019, documentação técnica do produto cotado conforme especificações mínimas do Edital PR 46/2019– PMV, a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca
127	3.797,00	PCT	CAFÉ CATEGORIA TRADICIONAL OU EXTRAFORTE, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS TIPO 6 COB, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) E AUSENTE DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON), COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO, ALTO VÁCUO, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	ODEBRECHT GOLDEN EXTRAFORTE

Em atendimento ao item 1.2 do Edital 46/2019 que diz: "A proponente declarada vencedora do item 127 (café em pó) deverá apresentar no prazo de até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS após o encerramento da disputa dos lances, LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, com tolerância de no máximo 1% de impureza.", passa-se às seguintes considerações:

Em relação ao LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, a empresa apresentou documento emitido por laboratório especializado, do produto de categoria extraforte, com nota de avaliação de qualidade global de 4,6.

No que tange ao LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, foi apresentado laudo completo de microscopia, entretanto, o relatório de ensaio que trata das impurezas é o de nº 21789/18. Neste relatório, a porcentagem de impurezas (cascas e paus) é menor que 0,54%. Também se ressalta que a quantidade de fragmentos de insetos encontrada é inferior ao limite de tolerância determinado pela ANVISA

De forma adicional, também foram apresentados certificados emitidos pela Associação Brasileira da Indústria do Café (ABIC), de Qualidade e de Autorização ao uso do Selo de Pureza vigentes, fato que corrobora para a verificação da qualidade do produto e de atendimento às normativas legais que regem o assunto.
Sendo assim, a empresa, supracitada, que obteve a 1ª proposta melhor classificada para o item acima descrito na etapa de lances, encaminhou tempestivamente os laudos exigidos com informações que permitem a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado.

Diante do exposto, os representantes das Secretarias requisitantes, opinam pela APROVAÇÃO dos laudos apresentado pela empresa, conforme documentos anexos.

Videira, 30 de maio de 2019.

SHERON SHIRANO	DAVID CORDEIRO SCHMIDT
Polícia Militar	Secretaria de Turismo e Cultura

ALTIVIR DENARDI	KALYNE DANIELEWICZ TAIETTI
Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Agricultura e Meio Ambiente	Departamento de Ação Social

ARTHUR PANCERI	ALESANDRA NAFFIN TASCHECK
Secretaria de Saúde	Secretaria de Educação

SÉRGIO ANTONIO OZELAMI	JONAS DE LIMA
Fundação Municipal de Esportes	Corpo de Bombeiros

EDSON LUIZ LUNA
Polícia Civil

PORTARIA Nº 0671/19

Publicação Nº 2039333

PORTARIA nº 0671/19

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 12640/2019,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 27 de maio de 2019 até 4 de junho de 2019, o gozo de férias da servidora KALYNE DANIELEWICZ TAIETTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2017 até 9 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2019.

Videira, 28 de maio de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de maio de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA Nº 0672/19

Publicação Nº 2039335

PORTARIA nº 0672/19

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 12222/2019,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 21 de maio de 2019 até 4 de junho de 2019, o gozo de férias do servidor LAIRTON JOAQUIM BOLICO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II - Ambulância, referente ao período aquisitivo de 1º de outubro de 2016 até 30 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2019.

Videira, 28 de maio de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de maio de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA Nº 0673/19

Publicação Nº 2039336

PORTARIA nº 0673/19

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 12223/2019,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 21 de maio de 2019 até 4 de junho de 2019, o gozo de férias do servidor JEAN ALEXSANDRO PASCOAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, referente ao período aquisitivo de 8 de abril de 2018 até 7 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2019.

Videira, 28 de maio de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de maio de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA Nº 0675/19

Publicação Nº 2038732

PORTARIA nº 0675/19

Interrompe gozo de Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e à vista do que consta no Memorando n. 065 da Secretaria de Educação,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, a partir de 20 de maio de 2019, o gozo da Licença Prêmio concedida à servidora LUZIA DA SOLER DI DOMENICO, por meio da Portaria nº 0382/19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2019.

Videira, 28 de maio de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de maio de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA Nº 0676/19

Publicação Nº 2038738

PORTARIA nº 0676/19
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nº 20022080.1.00073/18-2, nos assentos funcionais da servidora ANA CLAUDIA BARBOZA, detentora da matrícula funcional nº 5385, e do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 11819/2019,

RESOLVE

Art.1° Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora ANA CLAUDIA BARBOZA, Agente Administrativo II, detentora da matrícula funcional nº 5385, do período de 2 (dois) anos, 2 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nº 20022080.1.00073/18-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 28 de maio de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de maio de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA Nº 0677/19

Publicação Nº 2039331

PORTARIA nº 0677/19
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nº 20022080.1.00012/19-1, nos assentos funcionais do servidor ADILES JOSÉ DOS SANTOS, detentor da matrícula funcional nº 1574, e do cargo de provimento efetivo de Motorista I – Veículo de Passeio, Vans e Utilitários Pequenos,, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 11880/2019,

RESOLVE

Art.1° Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor ADILES JOSÉ DOS SANTOS, Motorista I – Veículo de Passeio, Vans e Utilitários Pequenos, detentor da matrícula funcional nº 1574, do período de 13 (treze) anos, 6 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nº 20022080.1.00012/19-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 28 de maio de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de maio de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA Nº 0678/19

Publicação Nº 2038728

PORTARIA nº 0678/19

Converte, para efeito de aposentadoria, o período de Licença Prêmio proporcional, não gozado, de Servidora Pública que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11585/2019,

RESOLVE

Art. 1º Converter, para efeito de aposentadoria, o período não gozado de Licença Prêmio proporcional da servidora LAURA TORMEN, Auxiliar de Enfermagem, correspondente ao período de 2/7/1990 a 30/6/1994, o qual será computado em dobro, totalizando 144 (cento e quarenta e quatro) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 28 de maio de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de maio de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA Nº 0679/19

Publicação Nº 2039329

PORTARIA nº 0679/19
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11922/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora MARLI BACHER STEDILLE, Técnica de Enfermagem, a partir de 5 de junho de 2019 até 5 de setembro de 2019, referente ao quinquênio de 17 de maio de 2011 até 14 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 5 de junho de 2019;

Videira, 28 de maio de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de maio de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA Nº 0681/19

Publicação Nº 2038725

PORTARIA nº 0681/19

Nomeia Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias e Serviços, exceto os de Engenharia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município e na Portaria nº 038/2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores IDIANE CAETANO GONÇALVES, CAMILA PEREIRA PANIGAS, PEDRO GILBERTO SCHAITEL, JULIANA APARECIDA GOMES, AMANDA MARTINS SLONGO e JEAN CARLOS ALVES para comporem a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias e Serviços, exceto os de Engenharia, a fim de fiscalizarem, conferirem e verificarem, no ato da entrega pelos fornecedores, a quantidade e qualidade das mercadorias e serviços licitados para a Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais.

§ 1º O referido recebimento deverá ser efetuado por no mínimo 3 (três) membros da Comissão.

§ 2º O recebimento definitivo será precedido, quando for o caso, do recebimento provisório, nos termos da Legislação.

§ 3º Quando se fizer necessário conhecimento de alta especialização, a comissão poderá assessorar-se de pessoas aptas a prestá-lo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogando-se as disposições em contrário.

Videira, 28 de maio de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de maio de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA Nº 0683/19

Publicação Nº 2038727

PORTARIA nº 0683/19
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 9192/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora CLECIANE TARUHN TEDESCO, Professor, a partir de 3 de junho de 2019 até 3 de setembro de 2019, referente ao quinquênio de 2 de outubro de 2011 até 3 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 3 de junho de 2019;

Videira, 28 de maio de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de maio de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA Nº 0687/19

Publicação Nº 2039705

PORTARIA nº 0687/19
Autoriza o Uso do Ginásio Municipal Auredi Vicente Gusi

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 12987/19,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do Ginásio Municipal Auredi Vicente Gusi, pelo Centro de Educação Infantil Ambrósio Fiorese, no dia 8 de junho de 2019, das 8h00min às 23h30min, para realização de Festa Junina.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Fundação Municipal de Esportes de Videira, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Ginásio Municipal Auredi Vicente Gusi quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando o organizador inteiramente responsável pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 29 de maio de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de maio de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019 - PMV

Publicação Nº 2040075

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2019 – PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 54/2019 – PMV 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE E BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES). 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09:00:00h do dia 14/06/2019, no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC. Abertura da sessão e credenciamento no mesmo dia às 09:15:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 30 de maio de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019 - PMV

Publicação Nº 2039044

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2019 – PMV
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 57/2019 - PMV. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, SOPRADORES E MOTOSSERRAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09:00:00h do dia 13/06/2019, no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC. Abertura da sessão e credenciamento no mesmo dia às 09:15:00h.4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 30 de maio de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019-PMV

Publicação Nº 2039621

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019-PMV
A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O AFLUENTE DO RIO TIGRE, LOCALIZADO NA LINHA RIO TIGRE, INTERIOR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 90,00M², CONFORME PROJETO BÁSICO, a Comissão Permanente de Licitações considera INABILITADA a empresa GL Construtora e Incorporadora Ltda, e considera HABILITADAS para a segunda fase do prélio as empresas Engemene Engenharia e Obras Eireli, DECC Construções Ltda EPP e Construtora Artifon Ltda. Fica designada a data para abertura e julgamento das propostas para o dia 10/06/2019, às 14:00h, desde que não haja interposição de recursos. Caso sejam interpostos recursos e impugnações, será divulgada nova data e horário para abertura e julgamento das propostas no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site www.videira.sc.gov.br. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas para, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.
Videira, 30 de maio de 2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 2 RREO - 2 BIM 2019

Publicação Nº 2038964

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	172.285.329,25	195.687.273,73	25.127.002,72	73.238.108,52	92,56	122.449.165,21	28.161.250,64	47.779.553,17	89,74	147.907.720,56
Legislativa	3.159.174,00	3.159.174,00	226.156,06	515.535,79	0,65	2.643.638,21	229.457,08	423.512,00	0,80	2.735.662,00
Ação Legislativa	3.159.174,00	3.159.174,00	226.156,06	515.535,79	0,65	2.643.638,21	229.457,08	423.512,00	0,80	2.735.662,00
Administração	21.225.372,75	26.279.772,99	3.447.681,33	7.323.918,10	9,26	18.955.854,89	3.306.240,85	6.202.839,64	11,65	20.076.933,35
Administração Geral	14.503.070,90	19.364.471,14	2.769.537,11	5.734.435,93	7,25	13.630.035,21	2.653.391,52	4.936.889,92	9,27	14.427.581,22
Administração Financeira	5.045.360,85	5.045.360,85	297.374,68	848.631,79	1,07	4.196.729,06	340.188,93	670.019,60	1,26	4.375.341,25
Controle Interno	244.718,00	244.718,00	27.077,14	52.598,61	0,07	192.119,39	27.077,14	52.598,61	0,10	192.119,39
Normatização e Fiscalização	1.145.723,00	1.148.723,00	183.382,32	403.325,17	0,51	745.397,83	189.942,18	395.654,91	0,74	753.068,09
Comunicação Social	286.500,00	476.500,00	170.310,08	284.926,60	0,36	191.573,40	95.641,08	147.676,60	0,28	328.823,40
Segurança Pública	1.429.040,00	1.651.894,77	158.336,73	429.501,80	0,54	1.222.392,97	155.035,10	271.659,18	0,51	1.380.235,59
Policiamento	900.000,00	922.854,77	110.167,38	328.929,50	0,42	593.925,27	125.641,62	221.948,44	0,42	700.906,33
Defesa Civil	529.040,00	729.040,00	48.169,35	100.572,30	0,13	628.467,70	29.393,48	49.710,74	0,09	679.329,26
Assistência Social	5.462.966,00	5.849.975,07	881.561,17	1.667.480,06	2,11	4.182.495,01	852.512,85	1.366.645,96	2,57	4.483.329,11
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	764.768,00	896.922,70	62.450,32	184.389,83	0,23	712.532,87	61.511,51	112.262,12	0,21	784.660,58
Assistência Comunitária	4.693.198,00	4.948.052,37	819.110,85	1.483.090,23	1,87	3.464.962,14	791.001,34	1.254.383,84	2,36	3.693.668,53
Previdência Social	20.600.000,00	20.600.000,00	2.892.331,70	6.254.516,10	7,90	14.345.483,90	2.973.301,73	5.873.395,13	11,03	14.726.604,87
Previdência do Regime Estatutário	20.600.000,00	20.600.000,00	2.892.331,70	6.254.516,10	7,90	14.345.483,90	2.973.301,73	5.873.395,13	11,03	14.726.604,87
Saúde	28.510.330,00	32.043.169,03	4.173.371,48	14.925.300,91	18,86	17.117.868,12	4.589.547,41	7.737.033,57	14,53	24.306.135,46
Atenção Básica	12.221.342,00	14.148.436,37	609.486,53	4.816.941,75	6,09	9.331.494,62	1.962.486,19	3.523.347,59	6,62	10.625.088,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.634.578,00	14.971.446,73	3.213.757,24	9.411.520,02	11,89	5.559.926,71	2.260.392,03	3.635.873,36	6,83	11.335.573,37
Suporte Profilático e Terapêutico	1.864.890,00	1.982.555,41	193.703,21	341.980,76	0,43	1.640.574,65	202.838,15	286.304,78	0,54	1.696.250,63
Vigilância Sanitária	383.888,00	458.747,05	92.835,00	231.552,94	0,29	227.194,11	98.625,54	171.420,35	0,32	287.326,70
Vigilância Epidemiológica	405.632,00	481.983,47	63.589,50	123.305,44	0,16	358.678,03	65.205,50	120.087,49	0,23	361.895,98
Educação	38.190.367,50	39.644.745,47	5.950.146,31	12.481.958,05	15,77	27.162.787,42	6.648.709,76	10.242.479,06	19,24	29.402.266,41
Administração Geral	112.800,00	112.800,00	5.340,69	49.596,91	0,06	63.203,09	8.362,04	39.537,90	0,07	73.262,10
Ensino Fundamental	22.030.667,50	23.255.792,66	2.747.313,05	6.359.939,61	8,04	16.895.853,05	3.235.465,85	4.717.440,68	8,86	18.538.351,98
Ensino Superior	1.047.500,00	1.047.500,00	10.777,90	339.197,73	0,43	708.302,27	109.657,98	118.171,63	0,22	929.328,37
Educação Infantil	14.999.400,00	15.228.652,81	3.186.714,67	5.733.223,80	7,25	9.495.429,01	3.295.223,89	5.367.328,85	10,08	9.861.323,96
Cultura	1.560.610,00	2.323.953,63	573.554,78	1.045.831,18	1,32	1.278.122,45	402.184,71	705.508,01	1,33	1.618.445,62
Difusão Cultural	215.000,00	978.343,63	105.844,63	354.706,68	0,45	623.636,95	149.063,05	277.361,68	0,52	700.981,95
Turismo	1.345.610,00	1.345.610,00	467.710,15	691.124,50	0,87	654.485,50	253.121,66	428.146,33	0,80	917.463,67
Urbanismo	23.029.651,00	27.652.367,22	3.688.513,50	12.822.309,09	16,21	14.830.058,13	3.998.299,20	6.684.883,22	12,55	20.967.484,00
Educação Infantil	2.208.000,00	2.208.000,00	113.904,83	158.113,88	0,20	2.049.886,12	111.298,08	117.346,76	0,22	2.090.653,24
Infra-Estrutura Urbana	20.821.651,00	25.444.367,22	3.574.608,67	12.664.195,21	16,01	12.780.172,01	3.887.001,12	6.567.536,46	12,33	18.876.830,76
Habitação	115.900,00	115.900,00	0,00	0,00	0,00	115.900,00	0,00	0,00	0,00	115.900,00
Habitação Urbana	115.900,00	115.900,00	0,00	0,00	0,00	115.900,00	0,00	0,00	0,00	115.900,00

Continua 1/3

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	172.285.329,25	195.687.273,73	25.127.002,72	73.238.108,52	92,56	122.449.165,21	28.161.250,64	47.779.553,17	89,74	147.907.720,56
Saneamento	13.880.000,00	17.481.199,53	946.752,30	7.791.536,01	9,85	9.689.663,52	2.588.429,19	4.119.139,34	7,74	13.362.060,19
Saneamento Básico Urbano	13.880.000,00	17.481.199,53	946.752,30	7.791.536,01	9,85	9.689.663,52	2.588.429,19	4.119.139,34	7,74	13.362.060,19
Gestão Ambiental	200.000,00	200.000,00	35.700,00	118.380,00	0,15	81.620,00	55.860,00	118.380,00	0,22	81.620,00
Preservação e Conservação Ambiental	200.000,00	200.000,00	35.700,00	118.380,00	0,15	81.620,00	55.860,00	118.380,00	0,22	81.620,00
Agricultura	3.620.566,00	3.820.566,00	424.667,20	903.269,50	1,14	2.917.296,50	465.319,37	670.854,10	1,26	3.149.711,90
Extensão Rural	3.620.566,00	3.820.566,00	424.667,20	903.269,50	1,14	2.917.296,50	465.319,37	670.854,10	1,26	3.149.711,90
Indústria	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Promoção Industrial	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transporte	5.000.000,00	8.260.000,00	802.476,65	5.000.000,00	6,32	3.260.000,00	1.004.837,75	1.631.956,48	3,06	6.628.043,52
Transporte Rodoviário	5.000.000,00	8.260.000,00	802.476,65	5.000.000,00	6,32	3.260.000,00	1.004.837,75	1.631.956,48	3,06	6.628.043,52
Desporto e Lazer	1.578.879,00	1.882.083,02	292.235,00	548.052,84	0,69	1.334.030,18	221.236,45	361.501,11	0,68	1.520.581,91
Desporto Comunitário	1.578.879,00	1.882.083,02	292.235,00	548.052,84	0,69	1.334.030,18	221.236,45	361.501,11	0,68	1.520.581,91
Encargos Especiais	3.972.473,00	3.972.473,00	633.518,51	1.410.519,09	1,78	2.561.953,91	670.279,19	1.369.766,37	2,57	2.602.706,63
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	700.000,00	97.037,83	195.932,05	0,25	504.067,95	97.037,83	195.932,05	0,37	504.067,95
Outras Transferências	306.000,00	306.000,00	0,00	106.290,00	0,13	199.710,00	35.430,00	70.860,00	0,13	235.140,00
Outros Encargos Especiais	2.966.473,00	2.966.473,00	536.480,68	1.108.297,04	1,40	1.858.175,96	537.811,36	1.102.974,32	2,07	1.863.498,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.560.274,75	15.560.274,75	2.707.714,70	5.887.077,21	7,44	9.673.197,54	2.785.479,70	5.465.383,61	10,26	10.094.891,14
Legislativa	65.056,00	65.056,00	7.060,77	16.569,94	0,02	48.486,06	7.309,85	15.068,10	0,03	49.987,90
Ação Legislativa	65.056,00	65.056,00	7.060,77	16.569,94	0,02	48.486,06	7.309,85	15.068,10	0,03	49.987,90
Administração	1.291.895,35	1.291.895,35	223.382,16	456.638,68	0,58	835.256,67	225.896,35	449.043,14	0,84	842.852,21
Administração Geral	845.046,90	845.046,90	152.527,11	316.341,90	0,40	528.705,00	155.041,30	308.746,36	0,58	536.300,54
Administração Financeira	279.256,45	279.256,45	46.706,28	92.409,39	0,12	186.847,06	46.706,28	92.409,39	0,17	186.847,06
Controle Interno	45.268,00	45.268,00	0,00	0,00	0,00	45.268,00	0,00	0,00	0,00	45.268,00
Normatização e Fiscalização	122.324,00	122.324,00	24.148,77	47.887,39	0,06	74.436,61	24.148,77	47.887,39	0,09	74.436,61
Segurança Pública	3.960,00	3.960,00	0,00	3.960,00	0,01	0,00	893,87	1.411,47	0,00	2.548,53
Defesa Civil	3.960,00	3.960,00	0,00	3.960,00	0,01	0,00	893,87	1.411,47	0,00	2.548,53
Assistência Social	397.385,00	397.385,00	61.114,75	147.729,46	0,19	249.655,54	63.256,40	123.833,44	0,23	273.551,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.385,00	12.385,00	1.508,20	4.994,12	0,01	7.390,88	1.632,74	3.180,93	0,01	9.204,07
Assistência Comunitária	385.000,00	385.000,00	59.606,55	142.735,34	0,18	242.264,66	61.623,66	120.652,51	0,23	264.347,49
Previdência Social	70.000,00	70.000,00	10.151,43	19.719,71	0,02	50.280,29	10.151,43	19.719,71	0,04	50.280,29
Previdência do Regime Estatutário	70.000,00	70.000,00	10.151,43	19.719,71	0,02	50.280,29	10.151,43	19.719,71	0,04	50.280,29
Saúde	1.455.250,00	1.455.250,00	261.639,72	565.597,03	0,71	889.652,97	269.561,35	520.950,19	0,98	934.299,81
Atenção Básica	550.250,00	550.250,00	97.916,05	205.685,88	0,26	344.564,12	99.770,02	193.399,67	0,36	356.850,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	790.000,00	790.000,00	136.912,97	306.795,37	0,39	483.204,63	142.980,63	274.434,74	0,52	515.565,26
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	3.684,85	7.334,73	0,01	12.665,27	3.684,85	7.334,73	0,01	12.665,27

Continua 2/3

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.560.274,75	15.560.274,75	2.707.714,70	5.887.077,21	7,44	9.673.197,54	2.785.479,70	5.465.383,61	10,26	10.094.891,14
Saúde	1.455.250,00	1.455.250,00	261.639,72	565.597,03	0,71	889.652,97	269.561,35	520.950,19	0,98	934.299,81
Vigilância Sanitária	75.000,00	75.000,00	13.868,24	27.439,34	0,03	47.560,66	13.868,24	27.439,34	0,05	47.560,66
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	9.257,61	18.341,71	0,02	1.658,29	9.257,61	18.341,71	0,03	1.658,29
Educação	2.888.700,00	2.888.700,00	784.557,48	1.779.253,41	2,25	1.109.446,59	813.678,42	1.592.961,79	2,99	1.295.738,21
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	702,40	8.869,83	0,01	9.130,17	826,94	7.056,64	0,01	10.943,36
Ensino Fundamental	1.405.100,00	1.405.100,00	448.071,77	862.428,29	1,09	542.671,71	457.149,59	779.240,08	1,46	625.859,92
Ensino Superior	16.000,00	16.000,00	2.476,30	4.913,37	0,01	11.086,63	2.476,30	4.913,37	0,01	11.086,63
Educação Infantil	1.449.600,00	1.449.600,00	333.307,01	903.041,92	1,14	546.558,08	353.225,59	801.751,70	1,51	647.848,30
Cultura	86.621,00	86.621,00	12.996,47	27.866,78	0,04	58.754,22	16.232,88	27.813,17	0,05	58.807,83
Turismo	86.621,00	86.621,00	12.996,47	27.866,78	0,04	58.754,22	16.232,88	27.813,17	0,05	58.807,83
Urbanismo	1.149.583,95	1.149.583,95	32.779,74	204.811,42	0,26	944.772,53	60.576,32	79.960,51	0,15	1.069.623,44
Educação Infantil	280.000,00	280.000,00	450,10	481,78	0,00	279.518,22	450,10	481,78	0,00	279.518,22
Infra-Estrutura Urbana	869.583,95	869.583,95	32.329,64	204.329,64	0,26	665.254,31	60.126,22	79.478,73	0,15	790.105,22
Saneamento	620.000,00	620.000,00	14.475,01	15.227,99	0,02	604.772,01	14.475,01	15.227,99	0,03	604.772,01
Saneamento Básico Urbano	620.000,00	620.000,00	14.475,01	15.227,99	0,02	604.772,01	14.475,01	15.227,99	0,03	604.772,01
Agricultura	298.313,45	298.313,45	135.610,48	298.313,45	0,38	0,00	135.610,48	298.313,45	0,56	0,00
Extensão Rural	298.313,45	298.313,45	135.610,48	298.313,45	0,38	0,00	135.610,48	298.313,45	0,56	0,00
Desporto e Lazer	133.510,00	133.510,00	13.033,47	62.180,01	0,08	71.329,99	16.924,12	31.871,32	0,06	101.638,68
Desporto Comunitário	133.510,00	133.510,00	13.033,47	62.180,01	0,08	71.329,99	16.924,12	31.871,32	0,06	101.638,68
Encargos Especiais	7.100.000,00	7.100.000,00	1.150.913,22	2.289.209,33	2,89	4.810.790,67	1.150.913,22	2.289.209,33	4,30	4.810.790,67
Outros Encargos Especiais	7.100.000,00	7.100.000,00	1.150.913,22	2.289.209,33	2,89	4.810.790,67	1.150.913,22	2.289.209,33	4,30	4.810.790,67
TOTAL (III) = (I + II)	187.845.604,00	211.247.548,48	27.834.717,42	79.125.185,73	100,00	132.122.362,75	30.946.730,34	53.244.936,78	100,00	158.002.611,70

FONTE:

VIDEIRA, 30/05/2019

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

GENTIL GAEDKE
Secretário da Fazenda

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELAÇÃO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO 05/2019 - FIA

Publicação Nº 2040204

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DIR. CRIANCA ADOLESCENCIA DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
1/2019	08/05/2019		1/2019					6/2019	500,00	DANIEL BONETTO UNGERICHT 07444914958		8 - 08/05/2019

RELAÇÃO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO 05/2019 - FMAS

Publicação Nº 2040202

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

Página: 1/1

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
21/2019	17/05/2019	3/2019			8		2035	38/2019	9.564,00	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI		412 - 17/05/2019
22/2019	17/05/2019	3/2019			9		2035	38/2019	9.564,00	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI		413 - 17/05/2019
23/2019	17/05/2019	3/2019			10		2036	38/2019	2.520,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		414 - 17/05/2019
24/2019	17/05/2019	3/2019			11		2036	38/2019	2.520,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		415 - 17/05/2019
25/2019	22/05/2019	13/2019			1			13/2019	1.200,00	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM		416 - 22/05/2019

RELAÇÃO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO 05/2019 - FME

Publicação Nº 2040203

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
12/2019	03/05/2019	15/2018			2		2443	5/2019	3.444,00	AVESSO LAVANDERIA E TRANSPORTE LTDA - ME		95 - 03/05/2019
13/2019	03/05/2019	1/2019			3		2470	6/2019	640,00	LIGA CAMPONOVENSE DE FUTEBOL	16/05/2019	96 - 03/05/2019
14/2019	24/05/2019	1/2019			4		2469	6/2019	19.333,33	LIGA ESPORTIVA VIDEIRENSE		108 - 24/05/2019
15/2019	27/05/2019		10/2019					5/2019	1.335,00	FEDERACAO CATARINENSE DE BASKETBALL		109 - 27/05/2019

RELAÇÃO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO 05/2019 - FMS

Publicação Nº 2040201

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
32/2019	08/05/2019	19/2018			8		3619	106/2019	4.802,00	SCHMIDT DA SILVEIRA & CIA LTDA		979 - 08/05/2019
33/2019	09/05/2019	10/2019			1		3761	16/2019	41.500,00	TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA		994 - 09/05/2019
34/2019	14/05/2019	27/2018			13		3681	45/2019	7.345,50	J R EHLKE E CIA LTDA		1058 - 14/05/2019
35/2019	14/05/2019	27/2018			14		3680	45/2019	5.247,04	PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		1059 - 14/05/2019
36/2019	16/05/2019	14/2019			1			45/2019	451,38	AUTO MECANICA GERAL LTDA		1075 - 16/05/2019
37/2019	16/05/2019	14/2019			1			45/2019	262,29	AUTO MECANICA GERAL LTDA		1076 - 16/05/2019
39/2019	23/05/2019	11/2019			1		3762	45/2019	15.250,00	ELOTECH SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA		1107 - 23/05/2019
40/2019	22/05/2019		9/2019					78/2019	6.600,00	JG - COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTD		1106 - 22/05/2019

RELAÇÃO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO 05/2019 - PMV

Publicação Nº 2040199

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
1169/2019	02/05/2019	51/2019			2		8881	30/2019	135.806,58	SEGMETRE ASSESSORIA S/S LTDA - EPP		2747 - 02/05/2019
1170/2019	02/05/2019	181/2018		12/2018	133		1997	38/2019	172,00	MECÂNICA RUBINI LTDA-ME	13/05/2019	369 - 02/05/2019
1171/2019	02/05/2019	180/2018			213		1992	38/2019	917,10	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	30/05/2019	370 - 02/05/2019
1172/2019	02/05/2019	131/2018		12/2018	50		1954	38/2019	295,00	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA		371 - 02/05/2019
1173/2019	02/05/2019	96/2019		9/2019	1			61/2019	300,59	INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA		2763 - 02/05/2019
1174/2019	02/05/2019	96/2019		10/2019	1			64/2019	300,59	INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA		2761 - 02/05/2019
1175/2019	02/05/2019	96/2019		47/2019	1			203/2019	400,77	INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA		2762 - 02/05/2019
1176/2019	02/05/2019	97/2018		22/2018	208		8534	117/2019	18.506,55	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	17/05/2019 25/05/2019	2748 - 02/05/2019
1177/2019	02/05/2019	97/2018		22/2018	209		8532	146/2019	2.029,75	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10/05/2019	2749 - 02/05/2019
1178/2019	02/05/2019	97/2018		22/2018	210		8529	146/2019	247,50	PREVEMAX CONFECCOES PLASTICAS LTDA	10/05/2019	2750 - 02/05/2019
1179/2019	02/05/2019	97/2018		22/2018	211		8533	146/2019	163,39	AIRTON SILVA DA MOTTA	17/05/2019 25/05/2019	2751 - 02/05/2019
1180/2019	02/05/2019	97/2018		22/2018	212		8539	146/2019	7.971,00	BOM SUCESSO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLAS		2752 - 02/05/2019
1181/2019	02/05/2019	97/2019			1			10/2019	350,00	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM		2756 - 02/05/2019
1182/2019	02/05/2019	97/2018		22/2018	213		8537	117/2019	4.978,60	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	17/05/2019	2753 - 02/05/2019
1183/2019	02/05/2019	97/2018		22/2018	214		8538	117/2019	6.676,50	GUAPEL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PAPEL LTDA - EPP	10/05/2019	2754 - 02/05/2019
1184/2019	02/05/2019	97/2018		22/2018	215		8541	117/2019	7.348,00	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI	17/05/2019	2755 - 02/05/2019
1185/2019	02/05/2019	97/2018		22/2018	216		8530	117/2019	8.274,30	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	17/05/2019 17/05/2019	2769 - 02/05/2019
1186/2019	02/05/2019	42/2019		52/2019	1			230/2019	372,96	GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		2760 - 02/05/2019
1187/2019	02/05/2019	42/2019		52/2019	1			262/2019	372.590,05	GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		2760 - 02/05/2019
1188/2019	02/05/2019	97/2018		22/2018	217		8535	146/2019	2.582,54	VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI	25/05/2019	2770 - 02/05/2019
1189/2019	02/05/2019	201/2018		22/2018	25		8680	117/2019	2.673,00	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI	17/05/2019	2757 - 02/05/2019
1190/2019	02/05/2019	201/2018		22/2018	26		8681	146/2019	4.568,70	LUNAL COMERCIAL LTDA		2758 - 02/05/2019
1191/2019	02/05/2019	201/2018		22/2018	27		8678	146/2019	3.082,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	25/05/2019	2759 - 02/05/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
1193/2019	03/05/2019	180/2018			214		8607	64/2019	3.536,94	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		2779 - 03/05/2019
1194/2019	03/05/2019	99/2019			1			22/2019	350,00	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM		2773 - 03/05/2019
1195/2019	03/05/2019	180/2018			215		8607	64/2019	4.516,38	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		2796 - 03/05/2019
1196/2019	03/05/2019	100/2019			1			234/2019	300,00	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM		2774 - 03/05/2019
1197/2019	03/05/2019	101/2019			1		8926	106/2019	319.009,60	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		2775 - 03/05/2019
1198/2019	03/05/2019	181/2018		10/2018	135		8629	64/2019	2.288,00	RENATO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA		2780 - 03/05/2019
1199/2019	03/05/2019	180/2018			216		8607	198/2019	534,62	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	16/05/2019	2781 - 03/05/2019
1200/2019	03/05/2019	180/2018			217		8607	198/2019	479,88	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	16/05/2019	2782 - 03/05/2019
1201/2019	03/05/2019	180/2018			218		8607	198/2019	636,60	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	16/05/2019	2783 - 03/05/2019
1203/2019	03/05/2019	134/2018			10		8558	203/2019	5.053,50	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	28/05/2019	2785 - 03/05/2019
1204/2019	03/05/2019	134/2018			11		8557	203/2019	1.847,50	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME	27/05/2019	2786 - 03/05/2019
1205/2019	03/05/2019	181/2018		60/2018	136		8633	198/2019	270,60	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	16/05/2019	2787 - 03/05/2019
1206/2019	03/05/2019	181/2018		60/2018	137		8633	198/2019	360,80	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	16/05/2019	2788 - 03/05/2019
1207/2019	03/05/2019	240/2018		73/2018	55		8757	198/2019	406,00	JOSE THIAGO DE SOUZA	21/05/2019	2789 - 03/05/2019
1208/2019	03/05/2019	240/2018		73/2018	56		8759	198/2019	80,00	SINOACO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	30/05/2019	2790 - 03/05/2019
1209/2019	03/05/2019	240/2018		73/2018	57		8758	198/2019	490,00	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	27/05/2019	2791 - 03/05/2019
1211/2019	03/05/2019	209/2018			11		8672	198/2019	851,02	DELCIR BOESING	13/05/2019	2792 - 03/05/2019
1212/2019	03/05/2019	126/2018			12		8494	198/2019	3.560,72	VIDEMANG COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	13/05/2019	2793 - 03/05/2019
1213/2019	03/05/2019	127/2018		73/2018	74		8490	198/2019	4.991,94	SL LAVACAO LTDA		2794 - 03/05/2019
1214/2019	03/05/2019	127/2018		1/2018	75		8489	4/2019	174,48	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA		2795 - 03/05/2019
1216/2019	06/05/2019	8/2019			5		8849	198/2019	1.088,00	ELTON LUIZ MADEIRA		2797 - 06/05/2019
1217/2019	06/05/2019	8/2019			6		8845	198/2019	597,00	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME	27/05/2019	2798 - 06/05/2019
1218/2019	06/05/2019	29/2019		9/2019	13		3742	90/2019	102,00	DRESCH COMUNICACAO E DESIGN LTDA	29/05/2019	971 - 06/05/2019
1219/2019	06/05/2019	115/2018		12/2018	28		1940	13/2019	720,00	FRAYSUL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		373 - 06/05/2019
1220/2019	06/05/2019	103/2019			1			60/2019	405,63	CARBONI VEICULOS LTDA	24/05/2019	2822 - 06/05/2019
1221/2019	06/05/2019	103/2019			1			60/2019	195,00	CARBONI VEICULOS LTDA	24/05/2019	2823 - 06/05/2019
1222/2019	06/05/2019		26/2019					159/2019	3.595,50	ALMINDO ANTUNES DE LIMA 25000489934	25/05/2019	2824 - 06/05/2019
1223/2019	06/05/2019	15/2019		73/2019	93		8774	222/2019	6.330,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	20/05/2019	2799 - 06/05/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
1224/2019	08/05/2019	129/2018		12/2018	52		1958	38/2019	294,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28/05/2019	374 - 08/05/2019
1225/2019	08/05/2019	129/2018		12/2018	53		1957	27/2019	300,00	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		375 - 08/05/2019
1226/2019	08/05/2019	129/2018		12/2018	54		1957	13/2019	300,00	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		376 - 08/05/2019
1227/2019	08/05/2019	87/2018		12/2018	340		1923	27/2019	1.475,86	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	30/05/2019	377 - 08/05/2019
1228/2019	08/05/2019	87/2018		12/2018	341		1922	27/2019	2.357,73	AGN FRIOS LTDA	28/05/2019	378 - 08/05/2019
1229/2019	08/05/2019	87/2018		12/2018	342		1927	27/2019	1.539,25	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23/05/2019	379 - 08/05/2019
1230/2019	08/05/2019	87/2018		12/2018	343		1922	13/2019	1.031,56	AGN FRIOS LTDA		380 - 08/05/2019
1231/2019	08/05/2019	87/2018		12/2018	344		1922	13/2019	1.031,56	AGN FRIOS LTDA		381 - 08/05/2019
1232/2019	08/05/2019	87/2018		12/2018	345		1933	27/2019	2.520,25	FRINORA FRIGORIFICO EIRELI - ME		382 - 08/05/2019
1233/2019	08/05/2019	87/2018		12/2018	346		1930	13/2019	621,50	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28/05/2019 28/05/2019	383 - 08/05/2019
1234/2019	08/05/2019	87/2018		42/2018	347		8417	183/2019	1.136,05	PIATTO PRONTO ALIMENTOS LTDA - ME	30/05/2019	2838 - 08/05/2019
1235/2019	08/05/2019	87/2018		12/2018	348		1927	13/2019	728,35	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		384 - 08/05/2019
1236/2019	08/05/2019	87/2018		12/2018	349		1923	13/2019	264,50	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	23/05/2019	385 - 08/05/2019
1237/2019	08/05/2019	53/2019			24		2056	38/2019	79,00	GUZZI GÁS DISTRIBUIDORA LTDA ME		386 - 08/05/2019
1238/2019	08/05/2019	53/2019			25		2056	18/2019	79,00	GUZZI GÁS DISTRIBUIDORA LTDA ME		387 - 08/05/2019
1239/2019	08/05/2019	53/2019			26		2056	13/2019	79,00	GUZZI GÁS DISTRIBUIDORA LTDA ME		388 - 08/05/2019
1240/2019	08/05/2019	53/2019			27		2056	27/2019	79,00	GUZZI GÁS DISTRIBUIDORA LTDA ME		392 - 08/05/2019
1241/2019	08/05/2019	53/2019			28		2056	27/2019	158,00	GUZZI GÁS DISTRIBUIDORA LTDA ME		390 - 08/05/2019
1242/2019	08/05/2019	53/2019			29		2056	13/2019	79,00	GUZZI GÁS DISTRIBUIDORA LTDA ME		389 - 08/05/2019
1243/2019	08/05/2019	127/2018		10/2018	76		8489	60/2019	5.234,40	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA		2839 - 08/05/2019
1244/2019	08/05/2019	90/2019			1		8930	36/2019	970,00	VIDEGRAF ARTES GRAFICAS LTDA		2834 - 08/05/2019
1245/2019	08/05/2019	90/2019			1		8930	4/2019	730,00	VIDEGRAF ARTES GRAFICAS LTDA		2835 - 08/05/2019
1246/2019	08/05/2019	87/2018		9/2018	350		8414	60/2019	569,80	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		2840 - 08/05/2019
1247/2019	08/05/2019	15/2019		73/2019	94		8773	198/2019	35.000,00	POSTO DOIS PINHEIROS PERDIZES LTDA	28/05/2019	2841 - 08/05/2019
1248/2019	08/05/2019	15/2019		73/2019	95		8774	198/2019	36.200,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	23/05/2019	2842 - 08/05/2019
1249/2019	08/05/2019	87/2018		42/2018	351		8417	183/2019	149,40	PIATTO PRONTO ALIMENTOS LTDA - ME	30/05/2019	2843 - 08/05/2019
1251/2019	08/05/2019	15/2019		74/2019	97		8774	237/2019	1.314,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		2844 - 08/05/2019
1252/2019	08/05/2019	15/2019		74/2019	98		8774	237/2019	2.896,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		2845 - 08/05/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
1253/2019	08/05/2019	15/2019		74/2019	99		8774	237/2019	2.896,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		2853 - 08/05/2019
1254/2019	08/05/2019	15/2019		74/2019	100		8774	237/2019	1.314,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		2846 - 08/05/2019
1255/2019	08/05/2019	15/2019		22/2019	101		8774	117/2019	4.380,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	29/05/2019	2847 - 08/05/2019
1256/2019	08/05/2019	15/2019		22/2019	102		8774	117/2019	3.620,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	29/05/2019	2848 - 08/05/2019
1257/2019	08/05/2019	15/2019		73/2019	103		8774	198/2019	36.200,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		2849 - 08/05/2019
1258/2019	08/05/2019	15/2019		73/2019	104		8774	222/2019	6.570,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	30/05/2019	2850 - 08/05/2019
1259/2019	08/05/2019	15/2019		9/2019	105		3730	76/2019	3.504,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		980 - 08/05/2019
1260/2019	08/05/2019	15/2019		9/2019	106		3730	76/2019	3.504,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		981 - 08/05/2019
1261/2019	08/05/2019	15/2019		9/2019	107		3730	106/2019	13.140,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		982 - 08/05/2019
1262/2019	08/05/2019	15/2019		9/2019	108		3730	106/2019	13.140,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		983 - 08/05/2019
1263/2019	08/05/2019	15/2019		9/2019	109		3730	106/2019	12.670,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	29/05/2019	986 - 08/05/2019
1264/2019	08/05/2019	15/2019		9/2019	110		3730	106/2019	12.670,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		984 - 08/05/2019
1265/2019	08/05/2019	15/2019		1/2019	111		8774	4/2019	876,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		2852 - 08/05/2019
1266/2019	08/05/2019	15/2019		8/2019	112		8774	30/2019	876,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	27/05/2019	2851 - 08/05/2019
1267/2019	08/05/2019	53/2019			30		2056	52/2019	79,00	GUZZI GÁS DISTRIBUIDORA LTDA ME		391 - 08/05/2019
1268/2019	09/05/2019	180/2018			219		3670	32/2019	44,00	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		987 - 09/05/2019
1269/2019	09/05/2019	180/2018			220		3670	45/2019	77,99	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		988 - 09/05/2019
1270/2019	09/05/2019	180/2018			221		3669	45/2019	1.389,18	ADO AUTO PECAS LTDA	29/05/2019	989 - 09/05/2019
1271/2019	09/05/2019	180/2018			223		3669	45/2019	1.558,61	ADO AUTO PECAS LTDA	29/05/2019	990 - 09/05/2019
1272/2019	09/05/2019	180/2018			224		3669	45/2019	2.143,53	ADO AUTO PECAS LTDA	29/05/2019	991 - 09/05/2019
1273/2019	09/05/2019	180/2018			225		3670	45/2019	120,42	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		992 - 09/05/2019
1274/2019	09/05/2019	180/2018			226		3670	45/2019	73,17	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		993 - 09/05/2019
1275/2019	09/05/2019	153/2018		74/2018	31		8571	237/2019	39,71	ADELVO BASQUERA & CIA LTDA	20/05/2019	2899 - 09/05/2019
1276/2019	09/05/2019	180/2018			227		8607	198/2019	105,40	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	30/05/2019	2900 - 09/05/2019
1277/2019	09/05/2019	180/2018			228		8607	198/2019	1.934,04	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	28/05/2019	2901 - 09/05/2019
1278/2019	09/05/2019	180/2018			229		8607	198/2019	222,27	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	30/05/2019	2902 - 09/05/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
1279/2019	09/05/2019	180/2018			230		8607	198/2019	28,50	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	30/05/2019	2903 - 09/05/2019
1280/2019	09/05/2019	180/2018			231		8607	198/2019	358,51	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	30/05/2019	2904 - 09/05/2019
1281/2019	09/05/2019	180/2018			232		8607	198/2019	449,85	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	30/05/2019	2905 - 09/05/2019
1282/2019	09/05/2019	180/2018			233		8607	198/2019	2.676,43	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	30/05/2019	2906 - 09/05/2019
1283/2019	09/05/2019	180/2018			234		8607	198/2019	6.437,80	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	30/05/2019	2907 - 09/05/2019
1284/2019	09/05/2019	180/2018			235		8607	198/2019	670,65	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	30/05/2019	2908 - 09/05/2019
1285/2019	09/05/2019	180/2018			236		8607	198/2019	401,14	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	30/05/2019	2909 - 09/05/2019
1286/2019	09/05/2019	180/2018			237		8607	198/2019	141,45	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	30/05/2019	2910 - 09/05/2019
1287/2019	09/05/2019	180/2018			238		8607	198/2019	833,66	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	30/05/2019	2911 - 09/05/2019
1288/2019	09/05/2019	180/2018			239		8607	198/2019	2.125,20	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	30/05/2019	2912 - 09/05/2019
1289/2019	09/05/2019	180/2018			240		8607	198/2019	155,25	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	30/05/2019	2913 - 09/05/2019
1290/2019	09/05/2019	180/2018			241		8607	198/2019	379,08	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	30/05/2019	2914 - 09/05/2019
1291/2019	09/05/2019	180/2018			242		8607	198/2019	169,05	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	30/05/2019	2915 - 09/05/2019
1292/2019	09/05/2019	180/2018			243		8607	198/2019	103,50	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	30/05/2019	2916 - 09/05/2019
1293/2019	09/05/2019	180/2018			245		8607	198/2019	690,00	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	28/05/2019	2917 - 09/05/2019
1294/2019	09/05/2019	180/2018			246		8607	198/2019	1.930,80	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	30/05/2019	2918 - 09/05/2019
1295/2019	09/05/2019	180/2018			247		8607	198/2019	4.093,92	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	30/05/2019	2919 - 09/05/2019
1296/2019	09/05/2019	180/2018			248		8607	198/2019	6.126,32	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	30/05/2019	2920 - 09/05/2019
1297/2019	09/05/2019	180/2018			249		8606	198/2019	180,97	ADO AUTO PECAS LTDA	20/05/2019	2921 - 09/05/2019
1298/2019	09/05/2019	180/2018			250		8607	198/2019	140,88	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	30/05/2019	2922 - 09/05/2019
1299/2019	09/05/2019	88/2018			8		8407	198/2019	17.500,00	BAR, LANCHONETE E RESTAURANTE IDAL LTDA - ME		2923 - 09/05/2019
1300/2019	10/05/2019	181/2018		73/2018	138		8628	198/2019	137,50	MECANICA ZAGO SB LTDA	20/05/2019	2930 - 10/05/2019
1301/2019	10/05/2019	181/2018		73/2018	139		8628	198/2019	513,00	MECANICA ZAGO SB LTDA	20/05/2019	2931 - 10/05/2019
1302/2019	10/05/2019	181/2018		73/2018	140		8628	198/2019	4.372,50	MECANICA ZAGO SB LTDA	20/05/2019	2932 - 10/05/2019
1303/2019	10/05/2019	181/2018		73/2018	141		8628	198/2019	385,00	MECANICA ZAGO SB LTDA	20/05/2019	2933 - 10/05/2019
1304/2019	10/05/2019	181/2018		73/2018	142		8628	198/2019	216,00	MECANICA ZAGO SB LTDA	20/05/2019	2934 - 10/05/2019
1305/2019	10/05/2019	181/2018		73/2018	143		8628	198/2019	110,00	MECANICA ZAGO SB LTDA	20/05/2019	2935 - 10/05/2019
1306/2019	10/05/2019	181/2018		73/2018	144		8628	198/2019	2.592,00	MECANICA ZAGO SB LTDA	20/05/2019	2936 - 10/05/2019
1307/2019	10/05/2019	181/2018		73/2018	145		8628	198/2019	638,00	MECANICA ZAGO SB LTDA	20/05/2019	2937 - 10/05/2019
1308/2019	10/05/2019	181/2018		73/2018	146		8628	198/2019	405,00	MECANICA ZAGO SB LTDA	20/05/2019	2938 - 10/05/2019
1309/2019	10/05/2019	181/2018		73/2018	147		8628	198/2019	715,00	MECANICA ZAGO SB LTDA	20/05/2019	2939 - 10/05/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
1310/2019	10/05/2019	181/2018		73/2018	148		8628	198/2019	2.700,00	MECANICA ZAGO SB LTDA	20/05/2019	2940 - 10/05/2019
1311/2019	10/05/2019	181/2018		74/2018	149		8628	237/2019	247,50	MECANICA ZAGO SB LTDA	20/05/2019	2941 - 10/05/2019
1312/2019	10/05/2019	181/2018		60/2018	150		8633	198/2019	98,00	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	30/05/2019	2942 - 10/05/2019
1313/2019	10/05/2019	181/2018		74/2018	151		8633	237/2019	318,00	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		2943 - 10/05/2019
1314/2019	10/05/2019	181/2018		74/2018	152		8633	237/2019	477,00	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		2944 - 10/05/2019
1315/2019	10/05/2019	38/2019			3		8843	222/2019	25.809,90	BRITAGEM VANZ LTDA	20/05/2019	2945 - 10/05/2019
1316/2019	10/05/2019	239/2018			10		8744	222/2019	3.290,00	BRITAGEM VANZ LTDA	20/05/2019	2946 - 10/05/2019
1318/2019	10/05/2019	239/2018			12		8745	222/2019	10.462,20	BRITAGEM GASPAR LTDA	20/05/2019	2947 - 10/05/2019
1319/2019	10/05/2019	239/2018			13		8745	222/2019	4.563,30	BRITAGEM GASPAR LTDA	20/05/2019	2948 - 10/05/2019
1320/2019	10/05/2019	127/2018		9/2018	77		3616	76/2019	1.454,00	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA		996 - 10/05/2019
1321/2019	10/05/2019	127/2018		9/2018	78		3617	107/2019	4.750,00	SL LAVACAO LTDA		997 - 10/05/2019
1322/2019	10/05/2019	127/2018		12/2018	79		1948	13/2019	174,48	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA		393 - 10/05/2019
1323/2019	10/05/2019	127/2018		12/2018	80		1948	38/2019	174,48	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA		394 - 10/05/2019
1324/2019	10/05/2019	127/2018		81/2018	81		8489	181/2019	116,32	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA		2949 - 10/05/2019
1325/2019	10/05/2019	127/2018		12/2018	82		1948	26/2019	116,32	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA		395 - 10/05/2019
1326/2019	10/05/2019	131/2018		9/2018	51		3629	28/2019	1.065,00	ELI APARECIDA DE OLIVEIRA 68291523991		998 - 10/05/2019
1327/2019	10/05/2019	131/2018		9/2018	51		3626	76/2019	2.325,00	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA		999 - 10/05/2019
1328/2019	10/05/2019	131/2018		9/2018	53		3625	76/2019	279,00	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA		1000 - 10/05/2019
1329/2019	13/05/2019		27/2019					106/2019	4.015,00	ASSOC DOS MUNICIPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE		2950 - 13/05/2019
1330/2019	13/05/2019	131/2018		9/2018	54		3622	76/2019	787,50	EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA		1001 - 13/05/2019
1331/2019	13/05/2019	155/2018		1/2018	23		8565	282/2019	390,00	GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTD		2951 - 13/05/2019
1332/2019	13/05/2019	115/2018		1/2018	29		2419	5/2019	19.040,00	TRANSPORTES PBRANDT LTDA		100 - 13/05/2019
1333/2019	13/05/2019	83/2018		52/2018	29		8428	234/2019	742,50	TRANSVAN LTDA - ME	28/05/2019	2952 - 13/05/2019
1334/2019	13/05/2019	115/2018		12/2018	30		1940	13/2019	720,00	FRAYSUL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		396 - 13/05/2019
1335/2019	13/05/2019	90/2018			25		8409	234/2019	213,50	ELIANE FENILI LINS		2953 - 13/05/2019
1336/2019	13/05/2019	109/2019			1			237/2019	560,00	MECANICA ATLAS LTDA		2977 - 13/05/2019
1337/2019	13/05/2019	109/2019			1			237/2019	1.742,87	MECANICA ATLAS LTDA		2978 - 13/05/2019
1338/2019	13/05/2019	240/2018		22/2018	58		8759	146/2019	2.695,00	SINOACO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI		2954 - 13/05/2019
1339/2019	13/05/2019	87/2018		8/2018	352		8416	30/2019	288,00	GIGA1.COM EIRELI	27/05/2019	2955 - 13/05/2019
1340/2019	13/05/2019	53/2019			31		8882	30/2019	237,00	GUZZI GÁS DISTRIBUIDORA LTDA ME	30/05/2019	2956 - 13/05/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
1341/2019	13/05/2019	97/2018		8/2018	218		8537	30/2019	200,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30/05/2019	2957 - 13/05/2019
1342/2019	13/05/2019	97/2018		73/2018	219		8530	198/2019	969,52	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP		2958 - 13/05/2019
1343/2019	13/05/2019	97/2018		73/2018	220		8537	198/2019	100,80	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		2959 - 13/05/2019
1344/2019	13/05/2019	97/2018		73/2018	221		8541	198/2019	174,00	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI	23/05/2019	2960 - 13/05/2019
1345/2019	13/05/2019	15/2019		81/2019	113		8774	181/2019	1.314,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		2961 - 13/05/2019
1346/2019	13/05/2019	15/2019		12/2019	114		2030	13/2019	2.190,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		397 - 13/05/2019
1347/2019	13/05/2019	15/2019		12/2019	115		2030	38/2019	2.628,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		398 - 13/05/2019
1348/2019	13/05/2019	15/2019		12/2019	116		2030	18/2019	876,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		399 - 13/05/2019
1349/2019	13/05/2019	15/2019		17/2019	117		8774	272/2019	2.190,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		2963 - 13/05/2019
1350/2019	13/05/2019	15/2019		22/2019	118		8773	117/2019	3.500,00	POSTO DOIS PINHEIROS PERDIZES LTDA		2962 - 13/05/2019
1351/2019	14/05/2019	12/2019		73/2019	11		8854	198/2019	1.002,00	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES LT	21/05/2019	2993 - 14/05/2019
1352/2019	14/05/2019	240/2018		73/2018	59		8754	198/2019	85,00	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LT	27/05/2019	2994 - 14/05/2019
1353/2019	14/05/2019	240/2018		73/2018	60		8752	222/2019	7.869,40	SERRARIA MARIANI LTDA		2995 - 14/05/2019
1354/2019	14/05/2019	19/2019			8		8834	198/2019	420,00	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	21/05/2019	2996 - 14/05/2019
1355/2019	14/05/2019	21/2019			4		8821	222/2019	1.890,00	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	30/05/2019	2997 - 14/05/2019
1356/2019	14/05/2019	58/2019			3		8894	222/2019	33.632,80	DEON TERRAPLANAGENS E CONSTRUCOES EIRELI	20/05/2019 20/05/2019	2998 - 14/05/2019
1357/2019	14/05/2019	209/2018			12		8672	198/2019	431,20	DELCIR BOESING		2999 - 14/05/2019
1358/2019	14/05/2019	101/2018			24		8464	198/2019	5.290,24	JULIO SILVESTRI FILHO	28/05/2019	3000 - 14/05/2019
1359/2019	14/05/2019	110/2018		1/2018	17		2411	5/2019	1.488,00	TOTAL SPORTS LTDA	28/05/2019	101 - 14/05/2019
1360/2019	14/05/2019	131/2018		9/2018	55		3624	76/2019	300,00	GRAFISIL GRAFICA LTDA		1060 - 14/05/2019
1361/2019	14/05/2019	131/2018		9/2018	56		3623	76/2019	2.273,00	VIDEGRAF ARTES GRAFICAS LTDA		1061 - 14/05/2019
1362/2019	14/05/2019	180/2018			251		8606	237/2019	1.424,48	ADO AUTO PECAS LTDA		3001 - 14/05/2019
1363/2019	14/05/2019	180/2018			252		8606	237/2019	2.032,73	ADO AUTO PECAS LTDA		3002 - 14/05/2019
1364/2019	14/05/2019	115/2018		1/2018	31		2418	5/2019	19.600,00	FRAYSUL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		102 - 14/05/2019
1365/2019	14/05/2019	83/2018		1/2018	30		2402	5/2019	26.400,00	TRANSVAN LTDA - ME		103 - 14/05/2019
1366/2019	14/05/2019	240/2018		73/2018	61		8753	198/2019	8.012,70	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME	21/05/2019	3003 - 14/05/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
1367/2019	14/05/2019	238/2018		73/2018	26		8740	198/2019	4.470,00	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME	21/05/2019	3004 - 14/05/2019
1368/2019	14/05/2019	95/2018		1/2018	53		2403	5/2019	9.720,00	MARCELO ZANON ME		104 - 14/05/2019
1369/2019	16/05/2019	172/2018			10		8590	198/2019	27.665,21	BRITAGEM GASPAR LTDA		3035 - 16/05/2019
1370/2019	16/05/2019	110/2019			1			159/2019	2.940,00	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL FIDES LTD		3071 - 16/05/2019
1371/2019	16/05/2019	111/2019			1		8936	281/2019	248.000,00	SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPR		3070 - 16/05/2019
1372/2019	16/05/2019	181/2018		12/2018	153		1998	19/2019	286,00	XTREME MECANICA AUTOMOTIVA EIRELI		401 - 16/05/2019
1373/2019	16/05/2019	236/2018			66		8766	126/2019	8.032,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	25/05/2019	3036 - 16/05/2019
1374/2019	16/05/2019	236/2018			67		8768	95/2019	23.590,00	L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI -	29/05/2019	3037 - 16/05/2019
1375/2019	16/05/2019	236/2018			68		8764	128/2019	1.000,00	GIGA1.COM EIRELI		3038 - 16/05/2019
1376/2019	16/05/2019	236/2018			69		8768	126/2019	23.590,00	L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI -		3039 - 16/05/2019
1377/2019	16/05/2019	236/2018			70		8769	126/2019	5.892,50	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		3040 - 16/05/2019
1378/2019	16/05/2019	236/2018			71		8767	126/2019	5.460,00	MARCIO JOSE DECKER - ME		3041 - 16/05/2019
1379/2019	16/05/2019	236/2018			72		8762	126/2019	17.721,75	AGN FRIOS LTDA	29/05/2019	3042 - 16/05/2019
1380/2019	16/05/2019	236/2018			73		8769	95/2019	7.577,80	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		3043 - 16/05/2019
1381/2019	16/05/2019	236/2018			74		8765	126/2019	5.028,00	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	29/05/2019 29/05/2019	3044 - 16/05/2019
1382/2019	16/05/2019	236/2018			75		8763	95/2019	41.777,90	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	25/05/2019 29/05/2019	3045 - 16/05/2019
1383/2019	16/05/2019	236/2018			76		8763	126/2019	32.700,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	29/05/2019 29/05/2019	3046 - 16/05/2019
1384/2019	16/05/2019	236/2018			77		8765	97/2019	314,80	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	29/05/2019	3047 - 16/05/2019
1385/2019	16/05/2019	236/2018			78		8762	128/2019	4.550,00	AGN FRIOS LTDA	29/05/2019	3048 - 16/05/2019
1386/2019	16/05/2019	236/2018			79		8766	95/2019	13.360,50	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	25/05/2019	3049 - 16/05/2019
1387/2019	16/05/2019	236/2018			80		8762	95/2019	24.285,75	AGN FRIOS LTDA	29/05/2019	3050 - 16/05/2019
1388/2019	16/05/2019	236/2018			81		8767	95/2019	5.460,00	MARCIO JOSE DECKER - ME	25/05/2019 29/05/2019	3051 - 16/05/2019
1389/2019	16/05/2019	236/2018			82		8765	95/2019	8.498,00	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	29/05/2019 29/05/2019	3052 - 16/05/2019
1390/2019	16/05/2019	83/2018		22/2018	31		8428	117/2019	1.237,50	TRANSVAN LTDA - ME	25/05/2019	3053 - 16/05/2019
1391/2019	16/05/2019	83/2018		22/2018	32		8428	117/2019	594,00	TRANSVAN LTDA - ME		3054 - 16/05/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
1392/2019	16/05/2019	83/2018		22/2018	33		8428	117/2019	420,75	TRANSVAN LTDA - ME		3055 - 16/05/2019
1393/2019	16/05/2019	83/2018		22/2018	34		8428	117/2019	445,50	TRANSVAN LTDA - ME		3056 - 16/05/2019
1394/2019	16/05/2019	216/2018			46		8647	98/2019	875,67	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		3057 - 16/05/2019
1395/2019	16/05/2019	216/2018			47		8647	129/2019	19.336,00	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		3058 - 16/05/2019
1396/2019	16/05/2019	216/2018			48		8647	128/2019	5.061,10	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		3059 - 16/05/2019
1397/2019	16/05/2019	216/2018			49		8647	249/2019	1.862,40	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		3060 - 16/05/2019
1398/2019	16/05/2019	113/2019			1		8937	272/2019	17.500,00	MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA		3069 - 16/05/2019
1399/2019	16/05/2019		28/2019					60/2019	149,00	STUDIO FOTOGRAFICO G&A LTDA.	28/05/2019	3080 - 16/05/2019
1400/2019	17/05/2019	143/2018		14/2018	40		1977	19/2019	94,57	XTREME MECANICA AUTOMOTIVA EIRELI		410 - 17/05/2019
1401/2019	17/05/2019	29/2019		58/2019	14		8839	231/2019	84,00	VANDERLEI CLIMACO VARELA	28/05/2019	3087 - 17/05/2019
1402/2019	17/05/2019	216/2018			50		8647	249/2019	1.087,90	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		3088 - 17/05/2019
1403/2019	17/05/2019	216/2018			51		8647	249/2019	2.900,00	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		3089 - 17/05/2019
1404/2019	17/05/2019	216/2018			52		8647	96/2019	21.805,42	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		3090 - 17/05/2019
1405/2019	17/05/2019	216/2018			53		8647	127/2019	22.403,91	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		3091 - 17/05/2019
1406/2019	17/05/2019	7/2019			14		8786	97/2019	3.019,50	COMERCIAL JJ LEGNANI LTDA	29/05/2019	3092 - 17/05/2019
1407/2019	17/05/2019	180/2018			254		8607	237/2019	1.189,26	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		3093 - 17/05/2019
1408/2019	17/05/2019	15/2019		8/2019	119		8774	30/2019	1.752,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		3096 - 17/05/2019
1409/2019	17/05/2019	15/2019		58/2019	120		8774	234/2019	876,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		3094 - 17/05/2019
1410/2019	17/05/2019	157/2018			9		8575	231/2019	5.600,00	CLARISSE GELINSKI RICCI DECORACOES		3095 - 17/05/2019
1411/2019	17/05/2019	28/2019			11		8829	231/2019	141,67	DAIANE NEVES EIRELI		3097 - 17/05/2019
1412/2019	17/05/2019	28/2019			12		8826	231/2019	121,79	SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA	30/05/2019	3098 - 17/05/2019
1413/2019	17/05/2019	238/2018		73/2018	27		8739	198/2019	1.531,79	VALESAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (VIDEIRA)	28/05/2019	3099 - 17/05/2019
1414/2019	17/05/2019	240/2018		73/2018	62		8757	198/2019	3.600,00	JOSE THIAGO DE SOUZA		3101 - 17/05/2019
1415/2019	17/05/2019	139/2018			13		8547	198/2019	3.805,10	VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA	30/05/2019	3102 - 17/05/2019
1416/2019	17/05/2019	175/2018			3		8603	198/2019	370,50	TELAS LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA	30/05/2019	3103 - 17/05/2019
1417/2019	17/05/2019	209/2018			13		8671	198/2019	7.670,72	CONCRETOS FARROUPILHA LTDA	30/05/2019	3104 - 17/05/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
1418/2019	17/05/2019	177/2018			3		8600	198/2019	3.062,50	CAPINADEIRA GAUCHA LTDA		3105 - 17/05/2019
1419/2019	17/05/2019	101/2018			25		8465	198/2019	4.391,50	VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA		3106 - 17/05/2019
1420/2019	17/05/2019	83/2018		42/2018	36		8429	183/2019	3.150,00	MAG TRANSPORTES LTDA		3107 - 17/05/2019
1421/2019	17/05/2019	180/2018			253		1992	19/2019	1.175,36	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		409 - 17/05/2019
1422/2019	17/05/2019	15/2019		12/2019	121		2030	19/2019	1.752,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		411 - 17/05/2019
1423/2019	17/05/2019	150/2018			4		8563	4/2019	3.439,32	ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	30/05/2019	3108 - 17/05/2019
1424/2019	17/05/2019	58/2019			4		8893	222/2019	7.750,00	VIDETER TERRAPLENAGENS LTDA	27/05/2019	3109 - 17/05/2019
1425/2019	17/05/2019	194/2018		74/2018	16		8711	237/2019	3.870,00	RG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		3110 - 17/05/2019
1426/2019	21/05/2019	97/2018		22/2018	222		8535	146/2019	5.095,00	VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI		3142 - 21/05/2019
1427/2019	21/05/2019	97/2018		22/2018	223		8533	146/2019	258,00	AIRTON SILVA DA MOTTA		3143 - 21/05/2019
1428/2019	21/05/2019	97/2018		22/2018	224		8539	146/2019	5.340,00	BOM SUCESSO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLAS		3144 - 21/05/2019
1429/2019	21/05/2019	97/2018		22/2018	225		8530	117/2019	14.215,90	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP		3145 - 21/05/2019
1430/2019	21/05/2019	97/2018		22/2018	226		8537	117/2019	10.042,80	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		3146 - 21/05/2019
1431/2019	21/05/2019	97/2018		22/2018	227		8541	117/2019	14.362,50	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI		3147 - 21/05/2019
1432/2019	21/05/2019	97/2018		22/2018	228		8534	117/2019	28.905,00	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		3148 - 21/05/2019
1433/2019	21/05/2019	97/2018		22/2018	229		8538	117/2019	12.061,50	GUAPEL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PAPEL LTDA - EPP		3149 - 21/05/2019
1434/2019	21/05/2019	97/2018		22/2018	230		8532	146/2019	4.116,00	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		3150 - 21/05/2019
1435/2019	21/05/2019	97/2018		22/2018	231		8529	146/2019	1.485,00	PREVEMAX CONFECCOES PLASTICAS LTDA		3151 - 21/05/2019
1436/2019	21/05/2019	201/2018		22/2018	28		8678	146/2019	6.164,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		3154 - 21/05/2019
1437/2019	21/05/2019	201/2018		22/2018	29		8680	117/2019	3.960,00	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI		3152 - 21/05/2019
1438/2019	21/05/2019	201/2018		22/2018	30		8681	146/2019	4.239,00	LUNAL COMERCIAL LTDA		3153 - 21/05/2019
1439/2019	21/05/2019		29/2019					30/2019	1.645,50	OFIELTEC IND. COM E REPRES. LTDA- ME	30/05/2019	3155 - 21/05/2019
1440/2019	21/05/2019	95/2018		58/2018	54		8442	231/2019	1.885,00	EMUVI ESCOLA DE MUSICA DE VIDEIRA LTDA	30/05/2019	3156 - 21/05/2019
1441/2019	21/05/2019	181/2018		73/2018	154		8628	198/2019	192,50	MECANICA ZAGO SB LTDA	28/05/2019	3157 - 21/05/2019
1442/2019	21/05/2019	181/2018		73/2018	155		8628	198/2019	1.210,00	MECANICA ZAGO SB LTDA	28/05/2019	3158 - 21/05/2019
1443/2019	21/05/2019	181/2018		60/2018	156		8627	198/2019	495,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA	30/05/2019	3159 - 21/05/2019
1444/2019	21/05/2019	97/2018		73/2018	232		8535	198/2019	81,50	VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI	30/05/2019	3160 - 21/05/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
1445/2019	21/05/2019		30/2019					198/2019	995,00	ZAGO ANTENAS E ELETRODOM.LTDA		3161 - 21/05/2019
1446/2019	21/05/2019		30/2019					198/2019	80,00	ZAGO ANTENAS E ELETRODOM.LTDA		3162 - 21/05/2019
1447/2019	22/05/2019	180/2018			255		8607	198/2019	202,20	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	30/05/2019	3164 - 22/05/2019
1448/2019	22/05/2019	180/2018			256		8607	198/2019	270,81	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	30/05/2019	3165 - 22/05/2019
1449/2019	22/05/2019	180/2018			257		8607	198/2019	6.801,45	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	30/05/2019	3166 - 22/05/2019
1450/2019	22/05/2019	180/2018			258		8607	198/2019	1.701,81	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	30/05/2019	3167 - 22/05/2019
1451/2019	22/05/2019	180/2018			259		3670	45/2019	904,57	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		1091 - 22/05/2019
1452/2019	22/05/2019	180/2018			260		3670	45/2019	78,63	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		1092 - 22/05/2019
1453/2019	22/05/2019	180/2018			261		3670	45/2019	78,63	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		1093 - 22/05/2019
1454/2019	22/05/2019	180/2018			262		3669	45/2019	325,87	ADO AUTO PECAS LTDA		1094 - 22/05/2019
1455/2019	22/05/2019	180/2018			263		3669	45/2019	149,16	ADO AUTO PECAS LTDA		1095 - 22/05/2019
1456/2019	22/05/2019	76/2019		44/2019	1		8942	191/2019	15.141,38	ENGEMENE ENGENHARIA E OBRAS EIRELI		3182 - 22/05/2019
1457/2019	22/05/2019	76/2019		44/2019	1		8942	258/2019	111.757,82	ENGEMENE ENGENHARIA E OBRAS EIRELI		3183 - 22/05/2019
1458/2019	22/05/2019	76/2019		44/2019	1		8942	259/2019	80.754,04	ENGEMENE ENGENHARIA E OBRAS EIRELI		3184 - 22/05/2019
1459/2019	22/05/2019	76/2019		44/2019	1		8942	260/2019	234.330,90	ENGEMENE ENGENHARIA E OBRAS EIRELI		3185 - 22/05/2019
1460/2019	22/05/2019	76/2019		44/2019	1		8942	261/2019	279.034,03	ENGEMENE ENGENHARIA E OBRAS EIRELI		3186 - 22/05/2019
1461/2019	22/05/2019	180/2018			264		3669	45/2019	2.250,25	ADO AUTO PECAS LTDA		1096 - 22/05/2019
1462/2019	22/05/2019	180/2018			265		3669	45/2019	1.592,73	ADO AUTO PECAS LTDA		1097 - 22/05/2019
1463/2019	22/05/2019	180/2018			266		3669	45/2019	1.176,87	ADO AUTO PECAS LTDA		1098 - 22/05/2019
1464/2019	22/05/2019	180/2018			267		3669	45/2019	307,29	ADO AUTO PECAS LTDA		1099 - 22/05/2019
1465/2019	22/05/2019	180/2018			268		3669	45/2019	286,24	ADO AUTO PECAS LTDA		1100 - 22/05/2019
1466/2019	22/05/2019	180/2018			269		3669	45/2019	613,93	ADO AUTO PECAS LTDA		1101 - 22/05/2019
1467/2019	22/05/2019	180/2018			270		3669	45/2019	149,16	ADO AUTO PECAS LTDA		1102 - 22/05/2019
1468/2019	22/05/2019	180/2018			271		8607	198/2019	105,82	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	30/05/2019	3168 - 22/05/2019
1469/2019	22/05/2019	180/2018			272		8607	198/2019	402,34	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA	30/05/2019	3169 - 22/05/2019
1470/2019	22/05/2019	116/2019			1			282/2019	2.160,00	GUILHERME JOSE MEIRELLES CITOLIN MANUTENCAO		3181 - 22/05/2019
1471/2019	22/05/2019	127/2018		73/2018	83		8489	198/2019	436,20	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA		3170 - 22/05/2019
1472/2019	22/05/2019	143/2018		73/2018	41		8550	198/2019	7.123,32	FM PNEUS LTDA - FILIAL	30/05/2019	3171 - 22/05/2019
											30/05/2019	
											30/05/2019	
											30/05/2019	
											30/05/2019	
1473/2019	22/05/2019	15/2019		73/2019	122		8773	198/2019	35.000,00	POSTO DOIS PINHEIROS PERDIZES LTDA		3172 - 22/05/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
1474/2019	22/05/2019	84/2019			2		8927	198/2019	5.040,00	ODS SERVICOS FLORESTAIS LTDA		3173 - 22/05/2019
1475/2019	22/05/2019	84/2019			3		8928	198/2019	5.070,00	ANILDO RODRIGUES DA SILVA		3174 - 22/05/2019
1476/2019	22/05/2019	15/2019		73/2019	123		8774	198/2019	6.570,00	AUTO POSTO COLINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		3175 - 22/05/2019
1477/2019	22/05/2019	55/2019			4		8913	96/2019	3.652,50	RODINEI JOSE PANDOLFO		3176 - 22/05/2019
1478/2019	22/05/2019	55/2019			5		8913	127/2019	6.590,00	RODINEI JOSE PANDOLFO		3177 - 22/05/2019
1479/2019	22/05/2019	55/2019			6		8913	128/2019	750,00	RODINEI JOSE PANDOLFO		3178 - 22/05/2019
1480/2019	22/05/2019	97/2018		8/2018	233		8530	30/2019	102,62	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	30/05/2019	3179 - 22/05/2019
1481/2019	22/05/2019	97/2018		8/2018	234		8539	30/2019	255,30	BOM SUCESSO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLAS	30/05/2019	3180 - 22/05/2019
1482/2019	23/05/2019	119/2019			1			48/2019	6.000,00	CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA		3203 - 23/05/2019
1483/2019	23/05/2019	121/2019		8/2019	1			30/2019	400,00	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM		3204 - 23/05/2019
1484/2019	23/05/2019	121/2019		22/2019	1			106/2019	400,00	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM		3205 - 23/05/2019
1485/2019	24/05/2019	175/2018			4		8603	198/2019	10.980,00	TELAS LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA		3211 - 24/05/2019
1486/2019	24/05/2019	240/2018		73/2018	63		8759	198/2019	120,00	SINOACO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI		3212 - 24/05/2019
1487/2019	24/05/2019	101/2018			26		8464	198/2019	4.845,55	JULIO SILVESTRI FILHO		3214 - 24/05/2019
1488/2019	24/05/2019	240/2018		73/2018	64		8756	198/2019	4.900,00	ANDERSON JOSE PALUDO		3213 - 24/05/2019
1489/2019	24/05/2019	134/2018			12		8561	203/2019	2.195,00	SINOACO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI		3210 - 24/05/2019
1490/2019	24/05/2019		31/2019	9/2019				60/2019	400,00	FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME		3209 - 24/05/2019
1491/2019	24/05/2019	122/2019			1			21/2019	500,00	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM		3215 - 24/05/2019
1492/2019	27/05/2019	181/2018		9/2018	157		3675	45/2019	3.000,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA		1112 - 27/05/2019
1493/2019	27/05/2019	62/2019			1		8944	25/2019	404.581,89	FELIPE BRUSCHI ENGENHARIA LTDA - ME		3229 - 27/05/2019
1494/2019	27/05/2019	79/2019			3		3758	45/2019	20.054,00	ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA		1113 - 27/05/2019
1495/2019	27/05/2019	53/2019			32		3753	45/2019	2.535,00	GUZZI GÁS DISTRIBUIDORA LTDA ME		1114 - 27/05/2019
1496/2019	27/05/2019	12/2019		9/2019	12		3749	45/2019	3.285,00	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES LT		1115 - 27/05/2019
1497/2019	27/05/2019	238/2018		9/2018	28		3717	45/2019	79,00	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME		1117 - 27/05/2019
1498/2019	27/05/2019	12/2019		9/2019	13		3750	45/2019	4.645,00	PATRICIA APARECIDA MUNHOZ		1116 - 27/05/2019
1499/2019	27/05/2019	15/2019		9/2019	124		3729	45/2019	3.500,00	POSTO DOIS PINHEIROS PERDIZES LTDA		1118 - 27/05/2019
1500/2019	27/05/2019	8/2019			7		3743	92/2019	243,08	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME		1119 - 27/05/2019
1501/2019	27/05/2019	131/2018		1/2018	57		41	6/2019	140,00	ELI APARECIDA DE OLIVEIRA 68291523991		9 - 27/05/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO		
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
1502/2019	27/05/2019	131/2018		17/2018	58		8510	272/2019	245,00	VIDEGRAF ARTES GRAFICAS LTDA		3225 - 27/05/2019	
1503/2019	28/05/2019	180/2018			273		3670	92/2019	59,45	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		1138 - 28/05/2019	
1504/2019	28/05/2019	180/2018			274		3670	45/2019	44,49	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		1139 - 28/05/2019	
1505/2019	28/05/2019	180/2018			275		3670	45/2019	321,56	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		1140 - 28/05/2019	
1506/2019	28/05/2019	180/2018			276		8607	198/2019	41,66	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		3255 - 28/05/2019	
1507/2019	28/05/2019	180/2018			277		8607	198/2019	50,03	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		3256 - 28/05/2019	
1508/2019	28/05/2019	180/2018			278		8607	198/2019	158,49	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		3257 - 28/05/2019	
1509/2019	28/05/2019	180/2018			279		8607	198/2019	300,11	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		3258 - 28/05/2019	
1510/2019	28/05/2019	180/2018			280		8607	198/2019	548,76	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		3259 - 28/05/2019	
1511/2019	28/05/2019	121/2018			6		8486	198/2019	5.250,00	CONSTRUTORA FETZ LTDA		3260 - 28/05/2019	
1512/2019	29/05/2019	155/2018		1/2018	24		8565	282/2019	390,00	GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTD		3273 - 29/05/2019	
1513/2019	29/05/2019	201/2018		12/2018	31		2007	38/2019	471,00	LUNAL COMERCIAL LTDA		422 - 29/05/2019	
1514/2019	29/05/2019	201/2018		12/2018	32		2007	25/2019	471,00	LUNAL COMERCIAL LTDA		421 - 29/05/2019	
1515/2019	29/05/2019	126/2018			13		8494	198/2019	4.012,53	VIDEMANG COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		3274 - 29/05/2019	
1516/2019	29/05/2019	240/2018		73/2018	65		8753	198/2019	5.762,81	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME		3275 - 29/05/2019	
1517/2019	30/05/2019	29/2019		1/2019	15		8839	282/2019	101,46	VANDERLEI CLIMACO VARELA		3278 - 30/05/2019	
1518/2019	30/05/2019	51/2019			3		8881	30/2019	39.150,60	SEGMETRE ASSESSORIA S/S LTDA - EPP		3276 - 30/05/2019	
1519/2019	30/05/2019	58/2019			5		8894	222/2019	22.193,00	DEON TERRAPLANAGENS E CONSTRUCOES EIRELI		3277 - 30/05/2019	
1520/2019	30/05/2019	180/2018			281		3669	45/2019	8.168,05	ADO AUTO PECAS LTDA		1187 - 30/05/2019	
1521/2019	30/05/2019	181/2018		9/2018	159		3678	107/2019	2.120,00	TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA		1188 - 30/05/2019	
1522/2019	30/05/2019	127/2018		8/2018	84		8489	30/2019	290,80	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA		3279 - 30/05/2019	
1523/2019	30/05/2019	53/2019			33		8882	30/2019	237,00	GUZZI GÁS DISTRIBUIDORA LTDA ME		3280 - 30/05/2019	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Página: 1/1

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
1202/2019	03/05/2019		24/2019					30/2019	700,00	IMOVEIS SEVEZANI LTDA.	27/05/2019	
1524/2019	30/05/2019	112/2019		42/2019	1		8947	183/2019	19.740,00	ABASTE ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA TE		
1525/2019	30/05/2019	112/2019		58/2019	1		8947	234/2019	8.460,00	ABASTE ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA TE		
1526/2019	30/05/2019	17/2019		9/2019	8		3733	45/2019	399,87	LIDER COSMETICOS E MEDICAMENTOS LTDA - EPP		

INPREVID

INEXIGIBILIDADE 005-2019

Publicação Nº 2037091

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - INPREVID
Processo Licitatório N° 011/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

Contratante: INPREVID
Contratado: IP TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.

Objeto: Locação de software.
Valor: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Videira/SC, 28 de maio de 2019.
VILSO VANZ
Presidente do INPREVID

PORTARIA 002/2019

Publicação Nº 2023475

PORTARIA INPREVID Nº 002/2019
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O Presidente do INPREVID, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 023/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 01 a 30 de junho de 2019, o gozo de férias da servidora JOICEANE SAVIAN, ocupante do cargo efetivo de Advogado, referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2018 a 07 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Videira/SC, 31 de maio de 2019.
VILSO VANZ
Presidente do INPREVID

VISAN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019

Publicação Nº 2039856

ATA Nº..: ATA 34/2019
Contratante..: VISAN - Serviço Autônomo de Água E Esgoto do Município de Videira
Contratada...: VIDEFERRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA.
Valor ..... : 46.057,68 (quarenta e seis mil e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 24/05/2019 Término: 24/05/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2019 - VISAN
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE BASES DE MOTORES PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA – VISAN.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019

Publicação Nº 2039861

ATA Nº..: ATA 35/2019
Contratante..: VISAN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira
Contratada...: TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA.
Valor ..... : 54.900,00 (cinq-enta e quatro mil e novecentos reais)
Vigência ..... : Início: 28/05/2019 Término: 28/05/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2019 - VISAN
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS, DE AMOSTRAS DE ÁGUA BRUTA E ÁGUA TRATADA PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO DE VIDEIRA - VISAN

EXTRATO CONTRATO Nº 11/2019

Publicação Nº 2039849

Contrato Nº..: CT 11/2019
Contratante..: VISAN - Serviço Autônomo de Agua e Esgoto do Município de Videira
Contratada...: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.
Valor ..... : 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
Vigência ..... : Início: 16/05/2019 Término: 16/11/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2019 - VISAN
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DE 8" ATÉ 600 METROS DE PROFUNDIDADE, NA RODOVIA SC 355 - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, PARA REFORÇO NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIRROS RIO DAS PEDRAS E NOSSA SENHORA APARECIDA PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN.

HOMOLOGAÇÕES MÊS 05.2019 - VISAN

Publicação Nº 2040145

A VISAN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira, no mês 05/2019, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - VISAN
PROCESSO Nº 13/2019
HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2019
CONTRATANTE: VISAN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA COM PEDIDOS PARCELADOS DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DA ESTAÇÃO DE RECALQUE DE ÁGUA BRUTA (ERAB) MODELO PMP SYS VTP 12C - 135 E MARCA RUHRPUMPEN PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN
CONTRATADO: ELETRONANDO PECAS E SERVICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 420.728,00 (quatrocentos e vinte mil setecentos e vinte e oito reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 - VISAN
PROCESSO Nº 14/2019
HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2019
CONTRATANTE: VISAN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E CORRELATOS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN.
CONTRATADO: N B FALCE CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 402.286,60 (quatrocentos e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
CONTRATADO: STARTUBO COMERCIAL EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 526.528,00 (quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e oito reais)
CONTRATADO: POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 936.473,00 (novecentos e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais)
CONTRATADO: LOT METAIS - EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)
CONTRATADO: ITALY - VALVULAS E METAIS EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 - VISAN
PROCESSO Nº 20/2019
HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2019
CONTRATANTE: VISAN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN.
CONTRATADO: CSM PRODUTOS QUIMICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais)
CONTRATADO: PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 343.750,00 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e cinq-enta reais)
CONTRATADO: QUIMISA S.A.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.435,00 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais)
CONTRATADO: SNF DO BRASIL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.325,00 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - VISAN
PROCESSO Nº 21/2019
HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2019
CONTRATANTE: VISAN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DE 8'' ATÉ 600 METROS DE PROFUNDIDADE, NA RODOVIA SC 355 - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, PARA REFORÇO NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIRROS RIO DAS PEDRAS E NOSSA SENHORA APARECIDA PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN.
CONTRATADO: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 59.000,00 (cinq-enta e nove mil reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - VISAN
PROCESSO Nº 22/2019
HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2019
CONTRATANTE: VISAN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICOS (TRANSFORMADOR E PARA RAIO) NA ESTAÇÃO DE RECALQUE DE ÁGUA BRUTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN.
CONTRATADO: ZAPIM MATERIAIS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.901,60 (quatro mil novecentos e um reais e sessenta centavos)
CONTRATADO: TRAUM ENGENHARIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinq-enta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - VISAN
PROCESSO Nº 25/2019
HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2019
CONTRATANTE: VISAN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira
BJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE BASES DE MOTORES PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA – VISAN.
CONTRATADO: VIDEFERRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 46.057,68 (quarenta e seis mil e cinq-enta e sete reais e sessenta e oito centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 - VISAN
PROCESSO Nº 28/2019
HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2019
CONTRATANTE: VISAN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS, DE AMOSTRAS DE ÁGUA BRUTA E ÁGUA TRATADA PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO DE VIDEIRA – VISAN.
CONTRATADO: TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 54.900,00 (cinq-enta e quatro mil e novecentos reais)

Videira, 31/05/2019
SANDRO ANTONIO CAREGNATO
DIRETOR GERAL DA VISAN

RELAÇÃO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO 05/2019 - VISAN

Publicação Nº 2040198

ESTADO DE SANTA CATARINA

VISAN - Servico Autonomo de Agua E Esgoto do Munic

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
41/2019	08/05/2019	22/2019			1		66	10/2019	7.443,31	TRAUM ENGENHARIA LTDA		145 - 08/05/2019
42/2019	08/05/2019	22/2019			1		66	10/2019	3.506,69	TRAUM ENGENHARIA LTDA		146 - 08/05/2019
43/2019	08/05/2019	22/2019			1		65	10/2019	1.520,00	ZAPIM MATERIAIS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA		147 - 08/05/2019
44/2019	08/05/2019	22/2019			1		65	10/2019	3.381,60	ZAPIM MATERIAIS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA		148 - 08/05/2019
45/2019	08/05/2019	6/2019			5		39	10/2019	144,00	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI		144 - 08/05/2019
46/2019	09/05/2019	6/2019			6		42	10/2019	8.700,00	CONCRETOS FARROUPILHA LTDA		149 - 09/05/2019
47/2019	16/05/2019	21/2019			1		67	13/2019	59.000,00	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		153 - 16/05/2019
48/2019	16/05/2019	14/2019			2		58	10/2019	30.526,99	LOT METAIS - EIRELI		155 - 16/05/2019
49/2019	16/05/2019	14/2019			2		56	10/2019	17.593,02	STARTUBO COMERCIAL EIRELI		156 - 16/05/2019
50/2019	16/05/2019	14/2019			2		59	10/2019	4.120,00	ITALY - VALVULAS E METAIS EIRELI		157 - 16/05/2019
51/2019	16/05/2019	14/2019			2		57	10/2019	989,38	POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		158 - 16/05/2019
52/2019	16/05/2019	14/2019			2		55	10/2019	31.178,30	N B FALCE CIA LTDA		159 - 16/05/2019
53/2019	16/05/2019	13/2019			2		64	10/2019	14.600,00	ELETRONANDO PECAS E SERVICOS LTDA		160 - 16/05/2019
54/2019	17/05/2019	20/2019			2		60	10/2019	9.520,00	CSM PRODUTOS QUIMICOS LTDA		161 - 17/05/2019
55/2019	17/05/2019	14/2019			3		55	10/2019	960,54	N B FALCE CIA LTDA		163 - 17/05/2019
56/2019	17/05/2019	20/2019			2		61	10/2019	3.180,00	PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA		162 - 17/05/2019
57/2019	21/05/2019	15/2019			2		50	10/2019	3.438,50	VALDEMIR BERTE		164 - 21/05/2019
58/2019	22/05/2019	3/2018			5		9	18/2019	4.380,00	AUTO POSTO CANADA LTDA		165 - 22/05/2019
59/2019	23/05/2019	20/2019			4		61	10/2019	318,00	PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA		166 - 23/05/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Vitor Meireles

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 019/2019

Publicação Nº 2038961

Processo de Licitação 019/2019
Modalidade: Pregão 014/2019
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Modalidade: Pregão
O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h00min, do dia 13 de junho de 2019 em sessão pública, na mesma dirigida pelo pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 31 de maio de 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

Publicação Nº 2038968

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019 CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

ENGENHEIRO CIVIL

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	MÉDIA DO HISTÓRICO ESCOLAR
1	002	CARLOS MACCARI	8,71
2	001	SIDNEI DAROLT	8,52
3	003	JOÃO CARLOS DA ROCHA APOLINÁRIO	7,59
4	004	THIAGO RODRIGUES	7,20

Vitor Meireles, 30 de maio de 2019.

LISTA PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO ELETIVO PARA CONSELHEIRO TUTELAR EDITAL Nº 001/2019

Publicação Nº 2039317

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		Vitor Meireles - SC

EDITAL Nº 0001/2019
INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS

A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Ata N. 050, consolidada pelo Decreto Municipal nº 024/2019 no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constitucional Federal, de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 0880/2014, ao EDITAL N° 0001/2019, TORNA PÚBLICO o nome dos inscritos ao Processo Eletivo para Conselheiros Tutelares em Vitor Meireles – SC.

1 . DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A Comissão Especial Eleitoral recebeu e registrou consignando válidas as seguintes inscrições:

INSCRIÇÃO Nº	Nome do candidato
01/19	JANETE GARCIA DA SILVA
02/19	ANDREZA GRONER
03/19	LUZIA MANZOTI
04/19	BU CUTSCHO
05/19	FLAVIA FERREIRA
06/19	AGNES KAMMER PENZ
07/19	LAURITA POSSAMAI MENEGHELLI
08/19	DIUVANA VASELESKI
09/19	GILVANA DAROLT DOS SANTOS
10/19	ELAIR RODRIGUES PEREIRA
11/19	MARLENE HOWE
12/19	RYSE ALVES DOS SANTOS
13/19	LORENI TELE VANHECU TEIE
14/19	ARIANE ROBERTA CUNHA TOSE
15/19	PATRICIA BERTOTTI
16/19	GERVÁSIO DE OLIVEIRA
17/19	JULIANA APARECIDA C. VENDRAMI
18/19	CABECHUIM LO CAMLEM
19/19	ANDERSON VAIPÃO CAMLÉM
20/19	CAMILA KEILA MEDEIROS
21/19	KAROLINE GUEDES MACHADO
22/19	LORIVAL FELICIANO

2. O presente Edital entrará em vigência a partir da sua data de publicação.

Vitor Meireles, 30 de maio de 2019.
Helena de Souza
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Especial
Vitor Meireles/SC.

PORTARIA Nº 141/2019

Publicação Nº 2038558

PORTARIANº 141/2019
BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR:

de acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e o Decreto nº 052/2017, de 16 de agosto de 2017,

DESIGNO os senhores OSMAR HOBOLD, Professor do Município de Vitor Meireles, sob matrícula nº 3274.3, nível MAGIII-5; JAIR WIPPEL, Agente Administrativo e Operacional do Município de Vitor Meireles, sob matrícula nº 2699.9, nível VII-15; e LOURIVAL LUNELLI, Agente Administrativo e Operacional do Município de Vitor Meireles, sob matrícula nº 3351.0, nível VII-5, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar eventual infração praticada pelo servidor Aurélio Bittelbrunn, matrícula 9749.7, que ocupa o cargo de Operador de Máquina.

Consta da Denúncia realizada pelo servidor Douglas Lutke, que o servidor Público Aurélio Bittelbrunn, desferiu injúrias contra sua pessoa, conforme áudio registrado em ata notarial na Escrivania de Paz de Vitor Meireles.

Por esta razão, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual infração disciplinar.

Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias e horários de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 30 de maio de 2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 30 DE MAIO DE 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

PORTARIA Nº 142/2019

Publicação Nº 2039063

PORTARIANº 142/2019

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2017, homologado no dia 09 de junho de 2017,

Nome: TAINARA DE OLIVEIRA MAIER
Cargo: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde, podendo ser lotada em qualquer das secretarias municipais.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 30 de maio de 2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 30 DE MAIO DE 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 143/2019

Publicação Nº 2039425

PORTARIANº 143/2019

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:

de acordo com os Artigos 18 e 19, da Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Progressão por Curso de Atualização e/ou Aperfeiçoamento, dos servidores abaixo:

Servidor	Nível Anterior	Nível Atual
Aurélio Bittelbrunn	V-4	V-5
Danilo Deluca	V-5	V-6
Edson Hermínio Fossa	II-2	II-3
Joice Batista da Silva Watras	VIII-3	VIII-4
Joice Borghesang	VII-3	VII-4
Jonas Wachholz	IV-3	IV-4
Marcelo André Agostini	XI-5	XI-6
Rejani Schmitt Claudino dos Santos	IV-3	IV-4
Ronaldo Koehler	IV-2	IV-3
Rosa Augustin	II-2	II-3
Roseli Maria Dalprá Meneghelli	II-4	II-5
Sirlei Melo de Jesus da Silva	II-2	II-3
Vanderlei da Rocha	V-3	V-4
Vanderlei Darolt	IV-2	IV-3

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 30 DE MAIO DE 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 144/2019

Publicação Nº 2039486

PORTARIANº 144/2019

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:

de acordo com o Artigo 26, da Lei Complementar Municipal nº 048/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Progressão por Curso de Atualização e/ou Aperfeiçoamento, dos servidores abaixo:

Servidor	Nível Anterior	Nível Atual
Cleide Maiberg Wippel	MAGIII-2	MAGIII-3
Edilene Sadlovski Francisco	MAGIII-4	MAGIII-5
Elaine Cristina Beninca	MAGIII-1	MAGIII-2
Gracieli Mondini	MAGII-2	MAGII-3
Maria Bieleski	MAGIII-4	MAGIII-5
Marileusa Schmitt	MAGIII-4	MAGIII-5
Patricia Hobold Zalasko	MAGIII-2	MAGIII-3
Rosilena Medeiros da Silva Fausto	MAGIII-2	MAGIII-3

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 30 DE MAIO DE 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 145/2019

Publicação Nº 2039962

PORTARIANº 145/2019

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O disposto na portaria de n.º 075/2019, que nomeia Comissão de Sindicância para apurar possíveis fatos irregulares referentes ao servidor JORGE GOMES MONTEIRO NETO;

CONSIDERANDO: a necessidade de prazos para tramitação e análise do Processo de Sindicância acima mencionado;

RESOLVE: Prorrogar o prazo de tramitação do presente Processo de Sindicância pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 30 DE MAIO DE 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

PORTARIA Nº 146/2019

Publicação Nº 2039979

PORTARIANº 146/2019

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O disposto na portaria de n.º 076/2019, que nomeia Comissão de Sindicância para apurar possíveis fatos irregulares referentes ao servidor PAULO RICARDO NUNES DE MELLO;

CONSIDERANDO: a necessidade de prazos para tramitação e análise do Processo de Sindicância acima mencionado;

RESOLVE: Prorrogar o prazo de tramitação do presente Processo de Sindicância pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 30 DE MAIO DE 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 13-2019

Publicação Nº 2038651

MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 94 Ano - Minuta - Licitação: 2019 Número - Minuta - Licitação: 19 codigoCliente: 94 anoMinuta: 2019 cotaCredenciamento: 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão
Para Aquisição de Bens
13/2019
Processo Administrativo: 18/2019

Ao Sr(a). BENTO FRANCISCO SILVY tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 38/2017.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 13/2019, o(s) participante(s):

30180 - COMERCIAL DACLANDE LTDA ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AQUISICAO DE PEDRA BICA CORRIDA DE GRANITO COM ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES.	TONELAD/		5.500	R$36,50	R$200.750,00
					Total do Fornecedor:	R$200.750,00

Valor Total:	200.750,00

Vitor Meireles, 30 de maio de 2019

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Witmarsum

PREFEITURA

65/2019

Publicação Nº 2038447

DECRETO Nº 65/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

CESAR PANINI, Prefeito do Município de Witmarsum, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000.

FAZ SABER

Art. 1 - Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2019, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), consignado(s) a(s) seguinte(s) unidade(s):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
11	Fundo Municipal de Saude-fms
11.001	Fundo Municipal de Saude-fms
11.001.0010.0301.0004.2033	MANUTENÇÃO SAMU
3339000000000000000	Aplicações diretas
Valor Suplementado:	14.000,00

Valor Total:	**14.000,00**

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do Crédito Adicional , na(s) seguinte(s) unidade(s):

Dotações Anuladas	
Código	**Descrição**
11	Fundo Municipal de Saude-fms
11.001	Fundo Municipal de Saude-fms
11.001.0010.0301.0004.2033	MANUTENÇÃO SAMU
3319000000000000000	Aplicações diretas
01020001	SAMU - Município
Valor Anulado:	14000

Valor Total:	**14.000,00**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, como condição indispensável á sua plena eficácia.

Witmarsum - Santa Catarina, 27 de maio de 2019

CESAR PANINI
Ordenador da Despesa

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2019

Publicação Nº 2039698

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC
Processo nº 0109/2019 – Dispensa de Licitação nº 0020/2019

O Município de Xanxerê, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Avelino Menegolla, justifica a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para execução de 03 lombadas físicas, 01 na Rua Nilva Linhares Bortoluzzi e 02 na Rua Tomé de Souza, no perímetro do município de Xanxerê/SC, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, com a empresa Terramax Construções e Obras Ltda, CNPJ 04.406.660/0001-28.
Xanxerê/SC, 30 de maio de 2019. Avelino Menegolla – Pref. Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 0057/2019

Publicação Nº 2038446

AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0057/2019
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0057/2019, tendo como objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Medicina do Trabalho, a fim de realizar exames médicos Admissionais e Demissionais, e Análise de Insalubridade e Periculosidade, conforme especificações e quantidades constante no Edital e seus anexos. O recebimento das propostas será até às 08:45h, do dia 18/06/2019, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br.
Xanxerê-SC, 30 de maio de 2019. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 0058/2019

Publicação Nº 2039184

AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO Nº 0108/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0058/2019
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0058/2019, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Cestas Básicas e Leite em Pó destinados aos Centros de atendimento a indivíduos em vulnerabilidade social, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. O recebimento das propostas será até às 08:45h, do dia 19 de junho de 2019, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia. Retirada do Edital e anexos no site www.xanxere.sc.gov.br.
Xanxerê-SC, 30 de maio de 2019. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2019

Publicação Nº 2039157

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0045/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2019
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que está REVOGADO a Concorrência Pública n° 0002/2019, do tipo Maior Oferta, tendo como objeto a Concessão de Espaço Público exclusivo para entidade sem fins lucrativos do município de Xanxerê, da Praça de Alimentação no Ginásio Municipal Ivo Sguissardi no dia de sua inauguração, em virtude do processo ser DESERTO. Informações complementares no Setor de Licitações, através do fone (49) 3441-8542 e no email licita@xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 30 de maio de 2019. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO LOTE 08 DO PREGAO N º 0041/2019

Publicação Nº 2039391

AVISO DE REVOGAÇÃO DO LOTE 08 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2019
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que está REVOGADO o Lote 08 (Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e assessórios originais ou genuínas para os Equipamentos Motomecanizados do Município de Xanxerê) do Processo Licitatório nº 0078/2019, Pregão Presencial n° 0041/2019, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação futuras e parceladas de Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e assessórios originais ou genuínas para os veículos e Máquinas (portes leves, médios e pesados) pertencentes a frota o Município de Xanxerê e 14º Batalhão de Bombeiros Militar de Xanxerê EM VIRTUDE DE SER FRACASSADO conforme ata anexo ao Processo.
Xanxerê, SC, 30 de maio de 2019. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2019

Publicação Nº 2038975

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0070/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2019
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que está REVOGADO o Pregão Presencial n° 0035/2019, tendo como objeto a Registro de Preços para serviços futuros e parcelados de Troca de Óleo, Serviços de Troca de Pneus e Balanceamento e Geometria, para manutenção de veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC, em virtude do processo ser DESERTO. Informações complementares no Setor de Licitações, através do fone (49) 3441-8542 e no email licita@xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 30 de maio de 2019. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

EXTRATO 1º ADITIVO AO PROCESSO Nº 0058/2019

Publicação Nº 2039206

Extrato 1º Aditivo ao Processo nº 0058/2019
Contratante: Município de Xanxerê
Contratado: Bandeira Locadora de Materiais e Equipamentos para Eventos Ltda
O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação n° 0058/2019 – Pregão Presencial nº 0031/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de Sonorização, incluindo telão e iluminação, para a inauguração do Ginásio Ivo Sguissardi, bem como no Art. 65, inc. I, alíneas "a" e "b" e II da Lei 8.666/93.
Fica aditado ao processo originário o Valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao fornecimento de Som e telão de Led conforme justificado no Ofício e Parecer do Comitê Gestor nº 272/2019.
Xanxerê-SC, 30 de maio de 2019. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA RP 0080/2019

Publicação Nº 2039222

Extrato 1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 0080/2019
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê
Detentor da Ata: Jolemáquinas Comercio de Pelas e Serviços Mecânicos Ltda
O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0078/2019 – Pregão Presencial nº 0041/2019 e pelo Art. 65, Inciso I, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o Art. 12 do Decreto n. BLB 147/2009, que Regulamenta a Ata de Registro de Preços.
Fica suprimido da Ata de Registros de Preços, o Lote 08 (Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e assessórios originais ou genuínas para os Equipamentos Motomecanizados do Município de Xanxerê) por não ter cumprido com o item 4.7.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, Permanecendo somente o Lote 07.
Xanxerê-SC, 30 de maio de 2019. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 332/2019

Publicação Nº 2040341

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 332/2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77, e Decreto nº AJG nº 186/2016.
RESOLVE

CONCEDE férias a Servidores Públicos Municipais nos seguintes termos:

A Sra ARIANE APARECIDA CAMARGO LIRIA pelo período de 21.06.2019 a 20.07.2019, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período de: 02.05.2018 a 01.05.2019;
A Sra CARMEN TERESINHA ZAMARCHI pelo período de 26.06.2019 a 25.07.2019, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período de: 03.10.2017 a 02.10.2018;
A Sra CLAUDETE TERESINHA AZEVEDO pelo período de 03.06.2019 a 02.07.2019, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período de: 01.07.2018 a 30.06.2019;
A Sra. DAIANE LUCIANO CURTARELLI pelo período de 10.06.2019 a 09.07.2019, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período de:05.10.2017 a 04.10.2018;
A Sra. ELIANE MACEDO pelo período de 05.06.2019 a 04.07.2019, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período de:02.01.2018 a 01.01.2019;

A Sra. GISLAINE MESNEROVICZ pelo período de 10.06.2019 a 09.07.2019, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período de:08.05.2017 a 07.05.2018;
O Sr. JOELCIR JOSÉ GHENO pelo período de 01.06.2019 a 30.06.2019, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período de: 06.01.2018 a 05.01.2019;
O Sr. KARLOS EDUARDO FABRISSIO pelo período de 12.06.2019 a 11.07.2019, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período de: 04.04.2018 a 03.04.2019;
A Sra. LECIVANE FERNANDES DOS SANTOS pelo período de 03.06.2019 a 02.07.2019, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período de: 01.12.2017 a 30.11.2018;
A Sra. NILZA RICHARDT BIN pelo período de 10.06.2019 a 09.07.2019, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período de 03.11.2017 a 02.11.2018;
O Sr. PAULO CESAR ZUCCHI pelo período 17.06.2019 a 16.07.2019, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período de 03.05.2018 a 02.05.2019;
O Sr. RAFAELA PAVAN pelo período de 10.06.2019 a 09.07.2019, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período de:03.11.2017 a 02.11.2018;
A Sra REJANE GUBERT pelo período de 24.06.2019 a 23.07.2019, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período de: 01.12.2016 a 30.11.2017;
A Sra SILVANIA MORETTO pelo período de 03.06.2019 a 02.07.2019, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período de: 02.05.2018 a 01.05.2019;
A Sra SUZANNE CRISTINA ABIDO pelo período de 03.06.2019 a 02.07.2019, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período de: 02.02.2018 a 01.02.2019;
A Sra. VANUSA MARCHIORO pelo período de 17.06.2019 A 16.07.2019, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período de: 02.05.2018 A 01.05.2019.
Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 22 de Maio de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333/2019

Publicação Nº 2040348

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 333/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAS PUBLICAS MUNICIPAIS.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77, e Decreto nº AJG nº 186/2016.
RESOLVE

CONCEDE férias aos Servidores Públicos Municipais nos seguintes termos:

A Srª. LUCIANA BALBINOT CONTINI pelo período de 10.06.2019 a 09.07.2019, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período de: 20.01.2018 a 19.01.2019;
A Srª. SILVANE APARECIDA ALVES MIGLIORANZA pelo período de 10.06.2019 a 09.07.2019, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período de: 20.02.2017 a 19.02.2018;

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 27 de Maio de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338/2019

Publicação Nº 2038858

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH–AM 338/2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 e Decreto nº 186/16
RESOLVE

CONCEDER 30(trinta) dias de férias a partir de 03.06.2019 a 02.07.2019 ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ EDUARDO BAO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portador do RG n.º 5.696.888 e CPF n.º 068.021.749-52, nomeado conforme Decreto n.º BLB 277/11, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com 40 (quarenta) horas semanais e Cedido conforme Portaria 074/2019 para exercer atividades no Poder Judiciário – Tribunal de Justiça da Comarca de Xanxerê conforme termo aditivo nº 013/2017.002.

As férias referem-se ao período abaixo especificado:
01.12.2017 a 30.11.2018 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar as férias a partir de 03.06.2019. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 29 de Maio de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339/2019

Publicação Nº 2039458

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 339/2019.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW nº 1.775/91 Art. 77 e Decreto AJG 186/16.
RESOLVE

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a partir de 03.06.2019 a 02.07.2019 ao Servidor Público Municipal o Sr. ILDOMAR DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portador da CI nº 2.879.577 e CPF nº 894.550.709-44, nomeado conforme Decreto nº AM 054/04 no cargo de FISCAL DE OBRAS, com 40(quarenta) horas semanais, lotado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

As férias referem-se ao período abaixo especificado:
22.04.2017 a 21.04.2018 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 29 de Maio de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 4079/2019

Publicação Nº 2039371

LEI Nº 4079 / 2019
(Origem Projeto de Lei nº 006/2019 – Legislativo)

DENOMINA LOGRADOURO DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ DE "RUA DAS AMORAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ENIOIVAN MARQUES
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC, em exercício, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica denominado de "Rua das Amoras", o logradouro "Rua A", do Loteamento Residencial Salutar, na cidade de Xanxerê, SC, matriculado no CRI sob nº 3.327.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
15 de Maio de 2019
ENIOIVAN MARQUES
Prefeito Municipal Em Exercício

Xavantina

Prefeitura

DECRETO 323/2019

Publicação Nº 2039559

DECRETO Nº 323, DE 31 DE MAIO DE 2019.
Designa gestor(a) de parcerias e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com as Leis Federais n° 13.019/2014 e n° 4.320/1964, e Lei Municipal n° 1.694/2019;
DECRETA:
Art. 1º Fica designado(a) como responsável pela gestão da parceria autorizada pela Lei Municipal n° 1.694 de 29 de Maio de 2019 o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal CAMILA BEDIN ocupante do cargo de Diretor(a) do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão do Município de Xavantina.
Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na parceria mencionada será aquela designada pelo Decreto n° 081/2017.
Art. 2º Para as transferências para o setor privado aplicam-se as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme estabelecido pelo Art. 49, §4º da Lei Municipal n° 1.665/2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Xavantina/SC, em 31 de Maio de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N°099/2019

Publicação Nº 2039403

PORTARIA N° 099, DE 27 DE MAIO DE 2019.
Concede férias remanescentes a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, Considerando a Portaria nº 191/2015, que concedeu 30 (trinta) dias de férias; Considerando a Portaria nº 200/2015, que interrompeu parcialmente as férias concedidas e, considerando que restam dias de férias remanescentes;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 04 (quatro) dias de férias remanescentes a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal CLEISSON FABIANO FOREST, ocupante do cargo de Operador de Máquina do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 27 de Maio de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N°100/2019

Publicação Nº 2039405

PORTARIA N° 100, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Concede férias a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no Art. 134 e seguintes da Lei Complementar Municipal n° 002/2000;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal KEILA RENATA OLKOWSKI, ocupante do cargo de Diretor(a) do Quadro de Pessoal de provimento em comissão do Município de Xavantina, referente ao período aquisitivo de 25/10/2017 a 24/10/2018, com período de gozo 03/06/2019 a 02/07/2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Xavantina/SC, em 29 de Maio de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N°101/2019

Publicação Nº 2039407

PORTARIA N° 101, DE 29 DE MAIO DE 2019.
Concede férias a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no Art. 134 e seguintes da Lei Complementar Municipal n° 002/2000;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal IZILDE JANDIRA PAWEUKIEVICZ FASOLO, ocupante do cargo de Atendente Administrativo do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, referente ao período aquisitivo de 03/02/2017 a 02/02/2018, com período de gozo 03/06/2019 a 02/07/2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 29 de Maio de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2019 PREGÃO PRESENCIAL 034/2019

Publicação Nº 2040093

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 070/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2019
TIPO: Menor Preço por item
OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de Engenharia para elaboração de projetos Arquitetônicos, Estrutural, Elétrico, hidrossanitário, preventivos de combate a incêndio para atendimento as necessidades da municipalidade.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 13 de junho de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 13 de junho de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 30 de maio de 2019. Adriano Ivo Bortolanza. Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0017/2019

Publicação Nº 2039348

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0017/2019
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, tachões e placas para sinalização viária horizontal e vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.
Fornecedor:

Item	Empresa
2,3,9	JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA
5	QUIMICASOL EIRELI-EPP
4,8	ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
6,7,10,11,12,13	WILLIAN PABLO LAMPERTI-ME

Valor Total estimado da Ata: R$ 327.739,80 (Trezentos e vinte e sete mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
Vigência do Registro de Preço: 29/05/2019 a 29/05/2020.
Licitação: Processo de Compra 049/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 020/2019.
Xaxim/SC, 29 de maio de 2019.LIRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

Associações

AMAI

EDITAL Nº. 005/2019 - CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DA AMAI

Publicação Nº 2038951

EDITAL Nº. 005/2019

A Presidente da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI) e Prefeita Municipal de São Domingos, Senhora ELIEZE COMACHIO, no uso de suas atribuições e visando atender ao disposto no Art. 26, inciso XI, do Estatuto,

CONVOCA:
Os(as) Senhores(as) Prefeitos(as) para ASSEMBLEIA GERAL, a realizar-se em Xanxerê, conforme segue:

Data: 06/06/2019 (quinta-feira)
Local: Auditório da AMAI – Rua Floriano Peixoto, nº 100. Centro. Xanxerê/SC.
Horário: 14 horas

ORDEM DO DIA:

14h Abertura dos trabalhos:

· Apresentação do Termo de Convênio do "Projeto Recuperar", que visa à transferência de recursos financeiros para a recuperação e manutenção das rodovias estaduais de Santa Catarina previstas no Plano Rodoviário Estadual;
· Implantação da Carta de Serviços e da Ouvidoria nos municípios;
· Alinhamento do Plano Municipal da Educação ao orçamento municipal; Construção Curricular para Educação Infantil;
· Avaliação do interesse de firmar convênio intermunicipal com municípios da região para o exercício do licenciamento ambiental.
· Assuntos relacionados a Egem;
· Núcleo de Convênios.

16h: Assuntos de interesse dos associados e considerações finais.

Xanxerê, SC, 28 de junho de 2019
Eliéze Comachio
Presidente da AMAI
Prefeita de São Domingos

RESOLUÇÃO Nº 005/2018 - NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 2039226

Estado de Santa Catarina
Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI

RESOLUÇÃO Nº 005/2018
NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI – AMAI.

ELIÉZE COMACHIO, Prefeita de São Domingos e Presidente da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), no uso de suas atribuições estatutárias, que lhe são conferidas pelo art. 26, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão permanente de Licitação da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI) que terá como atribuição o acompanhamento das Licitações a serem realizadas por meio da Entidade;

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação da AMAI será assim constituída, sendo: Alexandre Bee Longhi, Fernanda Bertotto e Ingrid Aline Piovesan.

Art. 3º - São atribuições da Comissão:

- Coordenar a operacionalização dos Processos Licitatórios nos termos dos Editais específicos;
- Elaborar os Editais e Atas de Licitação com base na Lei N°. 8.666 de 21/06/1993.

Art. 4º - Os membros não serão remunerados, considerando-se de relevante interesse público os serviços prestados.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê, SC, 30 de maio de 2019.
Eliéze Comacchio
Prefeito de São Domingos
Presidente da AMAI

RESOLUÇÃO Nº 006.2019 - DISPÕE SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÃO

Publicação Nº 2039224

Estado de Santa Catarina
Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI

RESOLUÇÃO Nº 006/2013

"Dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e na Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, cria o serviço de informações ao cidadão na Associação dos Municípios do Alto Irani – AMAI e dá outras providências".

ELIEZE COMACHIO, Prefeita de São Domingos, SC e Presidente da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), no uso de suas atribuições estatutárias, que lhe são conferidas pelo art. 26 e, em especial

RESOLVE:
Art. 1º - O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da CF se dará, na AMAI segundo o disposto nesta resolução e na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 2º Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, na AMAI, garantindo o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

§ 1º O SIC funcionará junto a Secretaria Executiva da AMAI, localizado no edifício sede da Entidade, no endereço: Rua Floriano Peixoto, Nº 100. Centro, Xanxerê/SC.

Art. 3º O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, terá o objetivo de:
I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades;
III - receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo único. Compete ao SIC:

I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;
III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação ao SIC, quando couber.

Art. 4º Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.
§ 1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no SIC.
§ 2º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.
§ 3º É facultado ao SIC o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 6º.
§ 4º Na hipótese do § 3º, será enviada ao requerente uma comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 5º O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
IV - endereço físico e eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 6º Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do SIC.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 7º São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Art. 8º Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o SIC deverá, no prazo de até vinte dias:

I - enviar a informação ao endereço informado;
II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV - indicar, caso tenha conhecimento, o responsável pela informação ou que a detenha; ou
V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º.
§ 3º Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SIC deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.
§ 4º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3o, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de funcionário, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.
Art. 9º O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.
Art. 10. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Parágrafo único. Na hipótese do caput o SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Art. 11. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.
§ 1º Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o SIC observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente documento, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.
§ 2º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente.
Art. 12. A divulgação de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pela AMAI, serão divulgadas, independente de requerimento, no sitio: www.amai.org.br, devendo atender o disposto na Lei Federal de acesso a informações ao cidadão.
§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:
I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - registros das despesas;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados gerais para o acompanhamento de programas, açõese e projetos.
VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.
Art. 13. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade:
I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Resolução, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.
§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas infrações administrativas.
§ 2º Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente responder, também, por improbidade administrativa.
Art. 14. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com a AMAI e deixar de observar o disposto nesta Resolução estará sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - rescisão do vínculo empregatício;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a AMAI por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a AMAI, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.
§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva do Presidente da AMAI,facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 15. Revoga-se a Resolução Nº 003 de 18 de abril de 2013.
Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê, SC, 30 de maio de 2019.
Elieze Comachio
Presidente da AMAI
Prefeita de São Domingos

EGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Publicação Nº 2039712

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019 – Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, Senhor JULIO CESAR RONCONI, Prefeito Municipal de Rio Negrinho, no uso de suas atribuições e visando atender ao disposto nos arts. 9, 10, 11 "a", 12, 13, 15 "b" do Estatuto Social,
CONVOCA:
Os senhores prefeitos, membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal, presidentes das associações de municípios de Santa Catarina ou seus legítimos representantes para a Assembleia Geral Extraordinária da EGEM, com a seguinte ordem do dia:

Data: 10 de junho de 2019.
Horário: 15:30 (quinze horas e trinta minutos)
Local: Centro Empresarial Terra Firme, Ático
R. Domingos André Zanini, 277 - Campinas, São José - SC, 88117-907

15:30 – Boas vindas

Ordem do Dia:

1 - Apresentação do parecer do Conselho Fiscal da EGEM;
2 - Reanálise e aprovação do BALANÇO 2018 da EGEM;
3 - Apresentação de relatório de medidas financeiras e administrativas tomadas em 2019;
4 - Proposta de venda de sala comercial da EGEM;
5 - Análise e aprovação do TERMO DE COOPERAÇÃO entre EGEM, FECAM e Associações de Municípios.

Florianópolis, 30 de maio de 2019.
JULIO CESAR RONCONI
Presidente EGEM
Prefeito de Rio Negrinho

Consórcios

ARIS

ATA DA 96ª REUNIÃO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS).

Publicação Nº 2039033

ATA DA 96ª REUNIÃO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS).
Aos quinze dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezenove (15/05/2019), às 8 horas e 30 minutos, estiveram reunidos, na sala de reuniões da ARIS, localizada na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885-A, 12ª andar, Edifício Executivo Imperatriz, Bairro: Canto, Florianópolis/SC, os Conselheiros da ARIS, Roberto Aurélio Merlo (Presidente), Gilberto Valente Canali, Stefânia Martins Hofmann Mohedano, Silvio José Martins Filho, Eduardo Luiz Pereira e Paulo Sérgio Jordani. Participaram o Diretor-geral, Adir Faccio, o Diretor de Regulação, Antoninho Baldissera, Diretor de Administrativo e Finanças, Luiz Aurélio de Oliveira, Magnus Caramori, Coordenador Jurídico, Rafael Crestani, Coordenador de Normatização, Willian Jucelio Goetten, Coordenador de Fiscalização e Alexandre Lima Grams, Ouvidor da ARIS. Também participaram da reunião os representantes da CASAN, Evandro André Martins, Diretor Administrativo, Ivan Gabriel Coutinho, Diretor Financeiro e de Relação com os Investidores, Fábio Cesar Fernandes Krieger, Diretor de Operação e Expansão, Rangel Barbosa, Sup. Regional de Negócios Norte/Vale Itajaí, Daniel Scharf, Sup. Regional de Negócios do Oeste, Pedro Joel Horstmann, Sup. Regional de Negócios do RM/Fpolis, Gilberto Beneder, Sup. Regional de Negócios Sul/Serra. Justificou sua ausência o conselheiro Marco Aurélio Alberton. Os trabalhos da 96ª reunião do Conselho de Regulação foram iniciados pelo Presidente, conforme previsto no regimento interno, Roberto Aurélio Merlo, que cumprimentando a todos e antes de realizar a leitura do edital de convocação nº 05/2019, agradeceu aos diretores e superintendes da CASAN pela presença. O Diretor-geral da ARIS, agradeceu a presença dos diretores e superintendentes da CASAN. Agradeceu o Conselheiro Paulo Sérgio Jordani pelo contato inicial realizado com a Presidente da CASAN, Engª Roberta Maas dos Anjos, o que foi seguido pelo Presidente do Conselho de Regulação. Afirmou que um dos objetivos legais da ARIS não é outro, senão, por um lado, buscar o cumprimento dos contratos e das metas estabelecidas em atendimento ao interesse público, em prol dos interesses dos usuários garantindo um serviço adequado e, por outro lado, assegurar ao prestador dos serviços de saneamento básico, o equilíbrio econômico e financeiro por meio de tarifas. O Diretor de Operação e Expansão da CASAN, Fábio Krieger, agradeceu o convite. Justificou a ausência da Presidente da CASAN, que se encontra em Brasília/DF em virtude da tramitação do Projeto de Lei de Conversão nº 8/2019 aprovado na comissão mista, que afeta diretamente a relação entre o Estado de Santa Catarina e os Municípios Catarinenses na prestação dos serviços públicos de saneamento básico. Apresentou os demais colegas ao Conselho de Regulação, passando a discorrer sobre o momento atual da CASAN e as perspectivas futuras. Na sequência os demais diretores e superintendentes usaram da palavra. O Presidente do Conselho de Regulação, agradeceu e solicitou aos diretores e superintendentes que busquem um alinhamento de ações para que os serviços de saneamento avancem rumo a universalização em conformidade com os contratos de programa e os planos municipais de saneamento. Que a ARIS percebe o esforço, mas que sempre é possível fazer mais e melhor promovendo não só o abastecimento público de água e a coleta e tratamento de esgoto, mas sobretudo, qualidade de vida aos catarinenses. Após as considerações dos diretores e superintendentes da CASAN e da apresentação dos servidores da ARIS, o Presidente do Conselho da ARIS, passou a palavra aos Conselheiros que fizeram suas considerações. O Conselheiro Gilberto Canali expôs que muitos processos recebidos pelo Conselho de Regulação poderiam ser evitados se houvesse um efetivo comprometimento das agências locais ou regionais da CASAN em resolver situações de simples solução. O Presidente do Conselho ratificou a fala do Conselheiro Gilberto, lembrando que diversas advertências e até mesmo multas foram emitidas pela ARIS e confirmadas pelo Conselho de Regulação e que somente após o encerramento do processo, não em todos os casos, a CASAN acaba por solucionar o problema. Devemos buscar mais soluções e menos processos junto ao Conselho de Regulação, já que este órgão julga os recursos sobre as não conformidades pendentes de solução. Os demais conselheiros da ARIS fizeram uso da palavra, reiterando as boas-vindas aos servidores da CASAN. Após o presidente suspendeu a reunião por 10 minutos. Em seguida, passou a abordar os assuntos da ordem do dia fazendo a leitura da pauta: 1) Julgar o recurso interposto pela CASAN contra a sanção aplicada no Processo Administrativo Punitivo nº 009/2018. Auto de Infração nº 009/2018. Autuada: CASAN. Município de Campo Belo do Sul. Conselheiro relator: Gilberto Valente Canali; 2) Julgar o recurso interposto pela CASAN contra a sanção aplicada no Processo Administrativo Punitivo nº 023/2018. Auto de Infração nº 023/2018. Autuada: CASAN. Município de Anita Garibaldi. Conselheira relatora: Stefânia Martins Hofmann Mohedano; 3) Distribuição de Processos Administrativos punitivos; 4) Apresentação do Relatório de Ouvidoria; 5) Apresentação das atividades da Diretoria de Regulação; e 6) Assuntos Gerais. Na sequência, o Presidente Roberto Aurélio Merlo, passou a palavra ao Conselheiro Gilberto Valente Canali, relator do Processo Administrativo Punitivo nº 09/2018. Auto de Infração nº 09/2018. Autuada: CASAN. Município de Campo Belo do Sul, que apresentou seu relatório e voto. Após apresentar suas considerações, concluiu pela manutenção parcial do Auto de Infração nº 09/2018. Os membros do Conselho acompanharam por unanimidade. Em seguida, a Conselheira Stefânia Martins Hofmann Mohedano, relatora do Processo Administrativo Punitivo nº 23/2018. Auto de Infração nº 23/2018. Autuada: CASAN. Município de Anita Garibaldi, que apresentou seu relatório e voto. Após apresentar suas considerações, concluiu pela anulação da decisão e, consequentemente, do Auto de Infração nº 23/2018. Os membros do Conselho, por maioria decidiram pela manutenção do auto de infração, nos termos da decisão de reconsideração do Diretor-geral. Terminada a votação, o Presidente iniciou a distribuição, por sorteio, dos processos punitivos, sendo que o Processo Punitivo nº 28/2018, do Município de Barra Velha, foi distribuído para o Conselheiro Gilberto Valente Canali; o Processo Punitivo nº 53/2018, do município de Rio das Antas, foi distribuído para o Conselheiro Eduardo Pereira; o Processo Punitivo nº 51/2018, do município de Xaxim, foi distribuído para o Conselheiro Paulo Sérgio Jordani; o Processo Punitivo nº 54/2018, do município de Maravilha, foi distribuído para a Conselheira Stefânia Martins Hofmann Mohedano; o Processo Punitivo nº 58/2018, do município de Ipuaçu, foi distribuído para o Conselheiro Silvio José Martins e o Processo Punitivo nº 43/2018, do município de Iomerê, foi distribuído para o Conselheiro Marco Aurélio Alberton. Em seguida o Ouvidor Alexandre Lima Grams, apresentou os dados da ouvidoria referente ao mês de abril. Com relação as atividades da Diretoria de Regulação, o Diretor de Regulação, Antoninho Baldissera e o Coordenador de Normatização, Rafael Crestani, apresentaram o relatório das atividades desenvolvidas. Dando-se sequência à reunião em assuntos gerais, o Diretor-geral da ARIS apresentou o novo colaborador da ARIS, Willian Jucelio Goetten que passa a ocupar o cargo de Coordenador de Fiscalização. O Presidente do Conselho de Regulação deu às boas vindas, desejando sucesso no desempenho da sua função. O Willian Jucelio Goetten agradeceu ao Presidente e aos demais conselheiros. Continuando a reunião, foi debatido entre os conselheiros a situação das licenças ambientais e das outorgas para uso da água e de como andam

estes procedimentos entre prestador e licenciador, já que a ARIS, na sua fiscalização exige a apresentação dos instrumentos de licença e outorga. O conselheiro Gilberto Canali, sugeriu que a ARIS promova um encontro com os órgãos responsáveis. O Diretor-geral, concordou com a sugestão proposta e tomará as medidas cabíveis. Em seguida o Conselheiro Canali, solicitou informações sobre o processo de revisão tarifária da CASAN e do andamento sobre o levantamento da base de ativos regulatórios. O Diretor-geral, informou que a CASAN contratou uma empresa especializada com duração de 540 dias para conclusão do levantamento dos ativos. Quanto a nova estrutura tarifária denominada TFDI (tarifa fixa de disponibilidade e infraestrutura) a ARIS estuda a proposta que tem por base a estrutura tarifária definida pela ARIS em Jaraguá do Sul. Também contribuem para a proposta apresentada pela CASAN, os modelos aplicados por outras duas cias. estaduais. Salientou que a ARIS emitiu pareceres preliminares e requereu informações complementares. O Diretor-geral informou que não há prazo para aplicação dessa nova estrutura. Ato contínuo, o Presidente submeteu aos conselheiros a análise dos requerimentos de alterações dos artigos 13, § 2º; 26, II, "a" e "b", § 2º, V, "b"; 87; 88; 89, §§ 1º, 3º e 4º, 107,§2º e revogação do inciso V do Anexo – Terminologia, todos da Resolução Normativa nº 19, de 27 de março de 2019, que: "Estabelece Condições Gerais da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário". Após discussão, os conselheiros aprovaram as alterações. Também restou aprovado pelo Conselho de Regulação a prorrogação do prazo de 90 (dias) para a aplicação integral dos dispositivos da Resolução Normativa nº 19/2019. Em seguida, o Diretor-geral, Adir Faccio comentou sobre a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Caçador, cuja prestadora é a BRK Ambiental - Caçador S.A.. Comentou sobre a audiência pública sobre a prestação de contas da ARIS no Município de Rio do Sul. O diretor-geral, também destacou a reunião realizada na sede da AMERIOS, no Município de Maravilha, com a entrega dos diagnósticos do projeto TRATASAN aos municípios de Flor do Sertão, Iraceminha, Romelândia, São Miguel da Boa Vista e Tigrinhos. Também informou sobre o sistema de esgotamento sanitário entregue pela FUNASA no município de São Domingos. Sobre a MP 868/2018, o procurador da ARIS, Magnus Caramori, apresentou breve análise sobre o andamento do Projeto de Lei de Conversão 8/2019 e da dimensão das mudanças propostas e do impacto na regulação com as atribuições dirigidas a ANA. O Presidente do Conselho de Regulação, discorreu que as mudanças devem ser avaliadas com cuidado para que não ocorra retrocessos e usurpação das competências municipais. Por fim, foi pré-agendada, a próxima reunião do Conselho de Regulação para a data de 19 de junho de 2019, às 8h30. Sem mais nada a tratar, o Conselheiro Roberto Aurélio Merlo, agradeceu a todos pela participação, dando-se por encerrados os trabalhos. Eu, Magnus Caramori, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes.

Roberto Aurélio Merlo (Presidente)	Stefânia Martins Hofmann Mohedano
Eduardo Luiz Pereira	Silvio José Martins Filho
Gilberto Valente Canali	Paulo Sérgio Jordani

ANEXO À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO REALIZADA EM 15/05/2019

1) Levar para o Conselho de Regulação a aprovação da alteração do art. 13, § 2º da Resolução Normativa nº 19/2019, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação:
Art. 13 .....
(...)
§2º Não constatada a viabilidade, o interessado deverá arcar com os custos referentes à adequação necessária para viabilizar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme metodologia de cálculo e critérios definidos pelo prestador de serviços.
2) Levar para o Conselho de Regulação a aprovação da alteração das letras, do inciso II do art. 26, da Resolução Normativa nº 19/2019, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação
Art. 26 .....
(...)
II - em área rural:.

a) 7 (sete) dias úteis para vistoria, orientação das instalações de montagem do padrão e, se for o caso, aprovação das instalações;
b) 10 (dez) dias úteis para a ligação, contados a partir da data de aprovação das instalações e do cumprimento das demais condições regulamentares.
3) Levar para o Conselho de Regulação a aprovação da alteração da letra b, do inciso V do § 2º, do art. 26, da Resolução Normativa nº 19/2019, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação
Art. 26 .....
(...)
§ 2º .....
V – houver irregularidades constatadas nas instalações de responsabilidade dos usuários:
(....)
b) os prazos reiniciarão, a partir da data de suspensão e após declaração do prestador que o impedimento foi removido.
(...)
4) Levar para o Conselho de Regulação a aprovação da alteração do art. 87, da Resolução Normativa nº 19/2019, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação:
Art. 87. O prestador poderá alertar o usuário sobre "consumo anormal", quando detectadas anomalias do consumo medido, conforme critérios propostos pelo prestador, instruindo-o, para que verifique as instalações internas da unidade usuária e/ou evite desperdícios.
5) Levar para o Conselho de Regulação a aprovação da alteração do art. 88, da Resolução Normativa nº 19/2019, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 88. O prestador poderá reter a fatura para verificação comunicando imediatamente o usuário através de "Comunicado de Fatura Retida por Consumo Anormal", conforme critérios propostos pelo prestador.

6) Levar para o Conselho de Regulação a aprovação das alterações dos §§ 1º, 3º e 4º, do art. 89, da Resolução Normativa nº 19/2019, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação
Art. 89 .....
§ 1º No caso de vazamentos ocultos devidamente constatados pelo prestador de serviços, haverá o desconto de valor correspondente a até 70% (setenta por cento) do volume medido acima da média de consumo, limitado ao faturamento em que o prestador de serviços alertou o usuário, se for o caso.

(...)

§ 3º O prazo de reclamação do usuário é de até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de leitura.

§ 4º Para obter o desconto referido no § 1º, o usuário deverá apresentar ao prestador de serviços, declaração de ocorrência do vazamento oculto e as providências tomadas para o reparo, juntando os documentos que comprovem sua realização.

(...)

7) Levar para o Conselho de Regulação, a aprovação da alteração do § 2º, do art. 107 da Resolução Normativa nº 19/2019, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação
Art. 107 .....
(...)

§ 2º A cobrança dos serviços previstos neste artigo é facultativa e só poderá ser feita em contrapartida ao serviço efetivamente realizado pelo prestador de serviços.

(...)

8) Levar para o Conselho de Regulação, a aprovação da revogação do inciso V do Anexo Único da Resolução Normativa nº 19/2019, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação
V - REVOGADO

V - alto consumo: consumo mensal da unidade usuária, cujo valor medido ultrapassa em 40% (quarenta por cento), no mínimo, a média aritmética dos últimos seis meses com valores corretamente medidos;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019

Publicação Nº 2039194

Extrato do contrato nº 07/2019

Objeto: Transformação e adaptação de veículo (minivan) em laboratório móvel, Isolamento termo acústico; Preparação para teto e laterais; Teto e laterais em MDF 5,5 mm; Piso naval forrado em alumínio de fácil limpeza; Rede elétrica 12 w e 220 w com chaves seletoras; Bateria auxiliar 220 amperes estacionária interligada com original com sistema de proteção a original; Iluminação em ledes sendo duas peças; Inversor de 3000 watts para funcionamento de geladeira, estufa e tomadas; Funcionamento também em rede 220 w com extensão de 20 m com PLUG de entrada industrial; Balcão frontal com gaveta com divisórias interna e local para frigobar e estufa; Balcões laterais para trabalho em MDF com espessura mínima de 15mm e com gaveta e local para mesmo; Toldo lateral em rolo, retrátil com braços de alumínio e lona em PVC; Cadeira para trabalho com rodas e local para travar o mesmo, de forma a não permitir sua movimentação durante o trajeto; Placa solar e controlador de carga, para Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, referente ao Processo Licitatório nº 009/2019, Pregão Presencial nº 02/2019.

Contratada: TCA Transformações Veiculares Ltda.
CNPJ: nº 08.389.661/0001-62
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Florianópolis, 02 de maio de 2019.
ADIR FACCIO
Diretor Geral da ARIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019

Publicação Nº 2039163

Extrato do contrato nº 08/2019
Objeto: Estufa Cultura Bacteriologica 21 Litros. Marca Solidsteel. Modelo SSBi-21L:
Estrutura externa em chapa de aço, revestida com pintura epóxi eletrostática; Câmara interna e almofada da porta, em aço inox 430 com polimento tipo espelho; Câmara de aquecimento com circulação do ar por convecção natural; Porta em fecho magnético, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais do interior da câmara; Porta interna de vidro temperado para permitir a visualização no interior da câmara; Iluminação da câmara de trabalho com acendimento automático ao abrir a porta; Sistema magnético para oferecer um bom fechamento da porta; Vedação da porta em perfil de silicone; Faixa de trabalho mínimo de +37ºC até +65ºC; Com sistema de aquecimento proporcionado por quatro resistências blindadas, localizadas nas paredes laterais, posterior e na base; Resolução do controle de temperatura de +/- 0,1ºC e homogeneidade do sistema de +/- 1ºC; Sensor de Temperatura Tipo NTC Com controle de temperatura micro processado, ou seja, é controlado por um microprocessador interno, que permite a programação de incremento ou decréscimo da temperatura de aquecimento e corrige o PID automaticamente; Com 01 prateleira e manual de instruções; Com cabo de energia elétrica com dupla isolação e plug de três pinos, duas fases e um terra, NBR 13249;Voltagem:110/220; Volts;Potência: 100 Watts;Temperatura: 60°C; Volume: 21 (litros); Dimensão Interna: 24X30X30; Dimensão Externa: 50X42X40; Peso Líquido: 19 Kg; Peso Bruto: 22 Kg, para Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, referente ao Processo Licitatório nº 009/2019, Pregão Presencial nº 02/2019.

Contratada: KITLABOR Comércio de Produtos para Laboratório Eirelli.
CNPJ: nº 09.164.441/0001-01
Valor: R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

Florianópolis, 02 de maio de 2019.
ADIR FACCIO
Diretor Geral da ARIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019

Publicação Nº 2039171

Extrato do contrato nº 09/2019

Objeto:

Item	Quantidade	Características
03	01	Phmetro Microprocessado de Bancada AT 355. Marca: ALFAKIT
04”a”	01	Medidor de Cloro II Microprocessado. Marca: ALFAKITl
05	01	Turbidímetro Microprocessado Plus. Marca ALFAKITl
06	01	Medidor de Fluor II Microprocessado. Marca ALFAKIT
09	01	Medidor de Cor IIP Aparente. Marca ALFAKIT

Processo Licitatório nº 009/2019, Pregão Presencial nº 02/2019.

Contratada: FLOPTECH Comércio de Equipamentos Eireli.
CNPJ: nº 07.756.105/0001-14
Valor: R$ 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais).

Florianópolis, 02 de maio de 2019.
ADIR FACCIO
Diretor Geral da ARIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019

Publicação Nº 2039183

Extrato do contrato nº 07/2019

Objeto: Datalogger pressão e pulso com display. Marca LAMON
Registador eletrônico de 02 canais sendo um canal para registro de pressão e outro para vazão por pulsos provenientes de hidrômetros com saída de pulso, sinais pulsados de medidores magnéticos, ultrassônicos e etc. Faixa de pressão 0 a 200mCA; Sobrepressão máxima: 400mCA; Exatidão 0,1%FS; Capacidade de memória: mínimo 65.000 registros; Resolução: 22bits; Display: digital com no mínimo 32 caracteres, capaz de indicar simultaneamente os valores de pressão e vazão; Painel: Em policarbonato com 4 teclas do tipo membrana para comando dos menus do equipamento e um botão de reset; Temperatura de operação 0 a 50°C; Software compatível com windows (Me, 2000, XP, Vista, Seven) Comunicação via cabo RS232; Caixa: Plástico ABS; Grau de proteção IP-68; Alimentação: Bateria de lítio não recarregável com autonomia mínima de 3 anos substituível após uso; Peso: 750 gramas. Dimensões: 155x120x85mm; Deverá ser fornecido junto com

o datalogger, engate rápido para conexão hidráulica com o instrumento, cabo de comunicação RS232, manual em português, para Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, referente ao Processo Licitatório nº 009/2019, Pregão Presencial nº 02/2019.

Contratada: BLP Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda.
CNPJ: nº 27.402.383/0001-80
Valor: R$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Florianópolis, 02 de maio de 2019.
ADIR FACCIO
Diretor Geral da ARIS

PORTARIA Nº 010 DE 29 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039382

PORTARIA Nº 010 DE 29 DE MAIO DE 2019

Constitui a Comissão de Avaliação e Recebimento pela ARIS, Referente ao Convênio nº 02/2019 FRBL

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Adir Faccio, no uso da sua atribuição e na forma do artigo 40, XII, do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS,
RESOLVE:
Art. 1º CONSTITUIR comissão composta pelos servidores Luiz Aurélio de Oliveira, Lucas Vicent Lopes de Barros e Ricardo Francisco Pitta, sob a presidência do primeiro, para promoverem a verificação e recebimento dos bens e serviços para atendimento ao convênio nº 02/2019 - FRBL.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Verificar e analisar a conformidade das características das amostras com as especificações estabelecidas nos Editais de Licitações e ou Dispensas;

II – verificar a validade dos certificados de conformidades apresentados;

III - aceitar os produtos, após a verificação da conformidade, qualidade e quantidade dos produtos adquiridos, emitindo o termo de recebimento definitivo;

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 29 de maio de 2019.
ADIR FACCIO
Diretor-geral

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2019 DISPENSA Nº 09/2019

Publicação Nº 2039203

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2019
DISPENSA Nº 09/2019

OBJETO: Aquisição equipamentos laboratoriais, para ser utilizados em laboratório móvel de análises dos parâmetros de potabilidade para consumo humano e equipamentos laboratoriais, para Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS.

CONTRATADA 1: NEOFLOW TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 19.299.365/0001-97.
VALOR: R$ 7.430,00 (sete mil quatrocentos e trinta reais).

CONTRATADA 2: PRAIANA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 82.858.903/0004-15.
VALOR: R$ 3.812,40 (três mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos).

CONTRATADA 3: PR LABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ: 15.188.525/0002-50.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Florianópolis, 10 de maio de 2019.
Adir Faccio
Diretor Geral

CIMCATARINA

AP19CIM0076_PAL0036_1 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Publicação Nº 2039516

AP19CIM0076

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDEIRA
FORNECEDOR:	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
ATAS:	AT19CIM05064
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado aparelhos de ar condicionado
VALIDADE FINAL ARP:	31/10/2019
LICITAÇÃO:	PAL nº 0036/2018 – CIMCATARINA/ Pregão Eletrônico nº 0034
REGISTRO DE PREÇOS:	0033/2018

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca/modelo do item da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO ANTERIOR	MARCA/MODELO ATUAL
11	Unidade	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (CIM6388)	AGRATTO CCS30QF-R4	ELGIN ECO POWER 30.000 BTU/H - QUENTE/FRIO

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a solicitação de alteração de marca/modelo conforme pedido enviado por e-mail em 21 de maio de 2019.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis(SC), 23 de maio de 2019.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Orgão Gerenciador

AP19CIM0077_PAL0036_2 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Publicação Nº 2039523

AP19CIM0077

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR:	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
ATAS:	AT19CIM03838
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado aparelhos de ar condicionado
VALIDADE FINAL ARP:	31/10/2019
LICITAÇÃO:	PAL nº 0036/2018 – CIMCATARINA/ Pregão Eletrônico nº 0034
REGISTRO DE PREÇOS:	0033/2018

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca/modelo do item da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO ANTERIOR	MARCA/MODELO ATUAL
11	Unidade	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (CIM6388)	AGRATTO CCS30QF-R4	ELGIN ECO POWER 30.000 BTU/H - QUENTE/FRIO

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a solicitação de alteração de marca/modelo conforme pedido enviado por e-mail em 21 de maio de 2019.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis(SC), 23 de maio de 2019.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Orgão Gerenciador

AP19CIM0078_PAL0036_3 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Publicação Nº 2039525

AP19CIM0078

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE
FORNECEDOR:	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
ATAS:	AT19CIM04030
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado aparelhos de ar condicionado
VALIDADE FINAL ARP:	31/10/2019
LICITAÇÃO:	PAL nº 0036/2018 – CIMCATARINA/ Pregão Eletrônico nº 0034
REGISTRO DE PREÇOS:	0033/2018

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca/modelo do item da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO ANTERIOR	MARCA/MODELO ATUAL
11	Unidade	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (CIM6388)	AGRATTO CCS30QF-R4	ELGIN ECO POWER 30.000 BTU/H - QUENTE/FRIO

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a solicitação de alteração de marca/modelo conforme pedido enviado por e-mail em 21 de maio de 2019.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis(SC), 23 de maio de 2019.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Orgão Gerenciador

AP19CIM0079_PAL0036_4 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Publicação Nº 2039570

AP19CIM0079

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR:	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
ATAS:	AT18CIM11966
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado aparelhos de ar condicionado
VALIDADE FINAL ARP:	31/10/2019
LICITAÇÃO:	PAL nº 0036/2018 – CIMCATARINA/ Pregão Eletrônico nº 0034
REGISTRO DE PREÇOS:	0033/2018

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca/modelo do item da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO ANTERIOR	MARCA/MODELO ATUAL
11	Unidade	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (CIM6388)	AGRATTO CCS30QF-R4	ELGIN ECO POWER 30.000 BTU/H - QUENTE/FRIO

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a solicitação de alteração de marca/modelo conforme pedido enviado por e-mail em 21 de maio de 2019.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis(SC), 23 de maio de 2019.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Orgão Gerenciador

AP19CIM0080_PAL0036_5 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Publicação Nº 2039573

AP19CIM0080

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR:	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
ATAS:	AT18CIM11961
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado aparelhos de ar condicionado
VALIDADE FINAL ARP:	31/10/2019
LICITAÇÃO:	PAL nº 0036/2018 – CIMCATARINA/ Pregão Eletrônico nº 0034
REGISTRO DE PREÇOS:	0033/2018

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca/modelo do item da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO ANTERIOR	MARCA/MODELO ATUAL
11	Unidade	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (CIM6388)	AGRATTO CCS30QF-R4	ELGIN ECO POWER 30.000 BTU/H - QUENTE/FRIO

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a solicitação de alteração de marca/modelo conforme pedido enviado por e-mail em 21 de maio de 2019.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis(SC), 23 de maio de 2019.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Orgão Gerenciador

AP19CIM0081_PAL0036_6 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Publicação Nº 2039579

AP19CIM0081

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR:	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
ATAS:	AT18CIM11958
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado aparelhos de ar condicionado
VALIDADE FINAL ARP:	31/10/2019
LICITAÇÃO:	PAL nº 0036/2018 – CIMCATARINA/ Pregão Eletrônico nº 0034
REGISTRO DE PREÇOS:	0033/2018

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca/modelo do item da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO ANTERIOR	MARCA/MODELO ATUAL
11	Unidade	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (CIM6388)	AGRATTO CCS30QF-R4	ELGIN ECO POWER 30.000 BTU/H - QUENTE/FRIO

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a solicitação de alteração de marca/modelo conforme pedido enviado por e-mail em 21 de maio de 2019.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis(SC), 23 de maio de 2019.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Orgão Gerenciador

AP19CIM0082_PAL0036_7 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Publicação Nº 2039597

AP19CIM0082

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ
FORNECEDOR:	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
ATAS:	AT19CIM02746
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado aparelhos de ar condicionado
VALIDADE FINAL ARP:	31/10/2019

LICITAÇÃO:	PAL nº 0036/2018 – CIMCATARINA/ Pregão Eletrônico nº 0034
REGISTRO DE PREÇOS:	0033/2018

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca/modelo do item da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO ANTERIOR	MARCA/MODELO ATUAL
11	Unidade	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (CIM6388)	AGRATTO CCS30QF-R4	ELGIN ECO POWER 30.000 BTU/H - QUENTE/FRIO

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a solicitação de alteração de marca/modelo conforme pedido enviado por e-mail em 21 de maio de 2019.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis(SC), 23 de maio de 2019.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Orgão Gerenciador

AP19CIM0083_PAL0036_8 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Publicação Nº 2039600

AP19CIM0083

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR:	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
ATAS:	AT18CIM11955
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado aparelhos de ar condicionado
VALIDADE FINAL ARP:	31/10/2019
LICITAÇÃO:	PAL nº 0036/2018 – CIMCATARINA/ Pregão Eletrônico nº 0034
REGISTRO DE PREÇOS:	0033/2018

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca/modelo do item da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO ANTERIOR	MARCA/MODELO ATUAL
11	Unidade	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (CIM6388)	AGRATTO CCS30QF-R4	ELGIN ECO POWER 30.000 BTU/H - QUENTE/FRIO

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a solicitação de alteração de marca/modelo conforme pedido enviado por e-mail em 21 de maio de 2019.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis(SC), 23 de maio de 2019.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Orgão Gerenciador

AP19CIM0084_PAL0036_9 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Publicação Nº 2039606

AP19CIM0084

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	MUNICÍPIO DE HERVAL VELHO
FORNECEDOR:	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
ATAS:	AT18CIM11959
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado aparelhos de ar condicionado
VALIDADE FINAL ARP:	31/10/2019
LICITAÇÃO:	PAL nº 0036/2018 – CIMCATARINA/ Pregão Eletrônico nº 0034
REGISTRO DE PREÇOS:	0033/2018

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca/modelo do item da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO ANTERIOR	MARCA/MODELO ATUAL
11	Unidade	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (CIM6388)	AGRATTO CCS30QF-R4	ELGIN ECO POWER 30.000 BTU/H - QUENTE/FRIO

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a solicitação de alteração de marca/modelo conforme pedido enviado por e-mail em 21 de maio de 2019.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis(SC), 23 de maio de 2019.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Orgão Gerenciador

AP19CIM0085_PAL0036_10 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Publicação Nº 2039610

AP19CIM0085

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR:	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
ATAS:	AT18CIM11954
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado aparelhos de ar condicionado
VALIDADE FINAL ARP:	31/10/2019
LICITAÇÃO:	PAL nº 0036/2018 – CIMCATARINA/ Pregão Eletrônico nº 0034
REGISTRO DE PREÇOS:	0033/2018

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca/modelo do item da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO ANTERIOR	MARCA/MODELO ATUAL

11	Unidade	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (CIM6388)	AGRATTO CCS30QF-R4	ELGIN ECO POWER 30.000 BTU/H - QUENTE/FRIO

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a solicitação de alteração de marca/modelo conforme pedido enviado por e-mail em 21 de maio de 2019.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis(SC), 23 de maio de 2019.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Orgão Gerenciador

AP19CIM0086_PAL0036_11 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Publicação Nº 2039613

AP19CIM0086

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR:	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
ATAS:	AT19CIM04545
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado aparelhos de ar condicionado
VALIDADE FINAL ARP:	31/10/2019
LICITAÇÃO:	PAL nº 0036/2018 – CIMCATARINA/ Pregão Eletrônico nº 0034
REGISTRO DE PREÇOS:	0033/2018

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca/modelo do item da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO ANTERIOR	MARCA/MODELO ATUAL
11	Unidade	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (CIM6388)	AGRATTO CCS30QF-R4	ELGIN ECO POWER 30.000 BTU/H - QUENTE/FRIO

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a solicitação de alteração de marca/modelo conforme pedido enviado por e-mail em 21 de maio de 2019.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis(SC), 23 de maio de 2019.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Orgão Gerenciador

AP19CIM0087_PAL0036_12 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Publicação Nº 2039615

AP19CIM0087

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR:	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
ATAS:	AT18CIM11960
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado aparelhos de ar condicionado
VALIDADE FINAL ARP:	31/10/2019
LICITAÇÃO:	PAL nº 0036/2018 – CIMCATARINA/ Pregão Eletrônico nº 0034
REGISTRO DE PREÇOS:	0033/2018

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca/modelo do item da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO ANTERIOR	MARCA/MODELO ATUAL
11	Unidade	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (CIM6388)	AGRATTO CCS30QF-R4	ELGIN ECO POWER 30.000 BTU/H - QUENTE/FRIO

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a solicitação de alteração de marca/modelo conforme pedido enviado por e-mail em 21 de maio de 2019.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis(SC), 23 de maio de 2019.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Orgão Gerenciador

AP19CIM0088_PAL0036_13 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Publicação Nº 2039617

AP19CIM0088

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR:	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
ATAS:	AT18CIM11956
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado aparelhos de ar condicionado
VALIDADE FINAL ARP:	31/10/2019
LICITAÇÃO:	PAL nº 0036/2018 – CIMCATARINA/ Pregão Eletrônico nº 0034
REGISTRO DE PREÇOS:	0033/2018

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca/modelo do item da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO ANTERIOR	MARCA/MODELO ATUAL
11	Unidade	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (CIM6388)	AGRATTO CCS30QF-R4	ELGIN ECO POWER 30.000 BTU/H - QUENTE/FRIO

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a solicitação de alteração de marca/modelo conforme pedido enviado por e-mail em 21 de maio de 2019.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis(SC), 23 de maio de 2019.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Orgão Gerenciador

AP19CIM0089_PAL0036_14 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Publicação Nº 2039620

AP19CIM0089

DÉCIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR:	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
ATAS:	AT18CIM11965
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado aparelhos de ar condicionado
VALIDADE FINAL ARP:	31/10/2019
LICITAÇÃO:	PAL nº 0036/2018 – CIMCATARINA/ Pregão Eletrônico nº 0034
REGISTRO DE PREÇOS:	0033/2018

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca/modelo do item da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO ANTERIOR	MARCA/MODELO ATUAL
11	Unidade	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (CIM6388)	AGRATTO CCS30QF-R4	ELGIN ECO POWER 30.000 BTU/H - QUENTE/FRIO

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a solicitação de alteração de marca/modelo conforme pedido enviado por e-mail em 21 de maio de 2019.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis(SC), 23 de maio de 2019.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Orgão Gerenciador

AP19CIM0090_PAL0036_15 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Publicação Nº 2039623

AP19CIM0090

DÉCIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	MUNICÍPIO DE OURO VERDE
FORNECEDOR:	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
ATAS:	AT19CIM05097
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado aparelhos de ar condicionado
VALIDADE FINAL ARP:	31/10/2019
LICITAÇÃO:	PAL nº 0036/2018 – CIMCATARINA/ Pregão Eletrônico nº 0034
REGISTRO DE PREÇOS:	0033/2018

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca/modelo do item da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO ANTERIOR	MARCA/MODELO ATUAL
11	Unidade	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (CIM6388)	AGRATTO CCS30QF-R4	ELGIN ECO POWER 30.000 BTU/H - QUENTE/FRIO

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a solicitação de alteração de marca/modelo conforme pedido enviado por e-mail em 21 de maio de 2019.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis(SC), 23 de maio de 2019.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Orgão Gerenciador

AP19CIM0091_PAL0036_16 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Publicação Nº 2039625

AP19CIM0091

DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR:	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
ATAS:	AT18CIM11957
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado aparelhos de ar condicionado
VALIDADE FINAL ARP:	31/10/2019
LICITAÇÃO:	PAL nº 0036/2018 – CIMCATARINA/ Pregão Eletrônico nº 0034
REGISTRO DE PREÇOS:	0033/2018

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca/modelo do item da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO ANTERIOR	MARCA/MODELO ATUAL
11	Unidade	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (CIM6388)	AGRATTO CCS30QF-R4	ELGIN ECO POWER 30.000 BTU/H - QUENTE/FRIO

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a solicitação de alteração de marca/modelo conforme pedido enviado por e-mail em 21 de maio de 2019.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis(SC), 23 de maio de 2019.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Orgão Gerenciador

AP19CIM0092_PAL0036_17 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Publicação Nº 2039628

AP19CIM0092

DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR:	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
ATAS:	AT18CIM11962
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado aparelhos de ar condicionado
VALIDADE FINAL ARP:	31/10/2019
LICITAÇÃO:	PAL nº 0036/2018 – CIMCATARINA/ Pregão Eletrônico nº 0034
REGISTRO DE PREÇOS:	0033/2018

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca/modelo do item da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO ANTERIOR	MARCA/MODELO ATUAL
11	Unidade	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (CIM6388)	AGRATTO CCS30QF-R4	ELGIN ECO POWER 30.000 BTU/H - QUENTE/FRIO

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a solicitação de alteração de marca/modelo conforme pedido enviado por e-mail em 21 de maio de 2019.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis(SC), 23 de maio de 2019.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Orgão Gerenciador

AP19CIM0093_PAL0036_18 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Publicação Nº 2039630

AP19CIM0093

DÉCIMO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA
FORNECEDOR:	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
ATAS:	AT18CIM11964
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado aparelhos de ar condicionado
VALIDADE FINAL ARP:	31/10/2019

LICITAÇÃO:	PAL nº 0036/2018 – CIMCATARINA/ Pregão Eletrônico nº 0034
REGISTRO DE PREÇOS:	0033/2018

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca/modelo do item da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO ANTERIOR	MARCA/MODELO ATUAL
11	Unidade	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (CIM6388)	AGRATTO CCS30QF-R4	ELGIN ECO POWER 30.000 BTU/H - QUENTE/FRIO

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a solicitação de alteração de marca/modelo conforme pedido enviado por e-mail em 21 de maio de 2019.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis(SC), 23 de maio de 2019.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Orgão Gerenciador

AP19CIM0094_PAL0036_19 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Publicação Nº 2039631

AP19CIM0094

DÉCIMO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR:	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
ATAS:	AT19CIM01496
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado aparelhos de ar condicionado
VALIDADE FINAL ARP:	31/10/2019
LICITAÇÃO:	PAL nº 0036/2018 – CIMCATARINA/ Pregão Eletrônico nº 0034
REGISTRO DE PREÇOS:	0033/2018

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca/modelo do item da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO ANTERIOR	MARCA/MODELO ATUAL
11	Unidade	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (CIM6388)	AGRATTO CCS30QF-R4	ELGIN ECO POWER 30.000 BTU/H - QUENTE/FRIO

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a solicitação de alteração de marca/modelo conforme pedido enviado por e-mail em 21 de maio de 2019.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis(SC), 23 de maio de 2019.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Orgão Gerenciador

AP19CIM0095_PAL0036_20 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Publicação Nº 2039633

AP19CIM0095

VIGÉSIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR:	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
ATAS:	AT19CIM00473
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado aparelhos de ar condicionado
VALIDADE FINAL ARP:	31/10/2019
LICITAÇÃO:	PAL nº 0036/2018 – CIMCATARINA/ Pregão Eletrônico nº 0034
REGISTRO DE PREÇOS:	0033/2018

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca/modelo do item da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO ANTERIOR	MARCA/MODELO ATUAL
11	Unidade	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (CIM6388)	AGRATTO CCS30QF-R4	ELGIN ECO POWER 30.000 BTU/H - QUENTE/FRIO

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a solicitação de alteração de marca/modelo conforme pedido enviado por e-mail em 21 de maio de 2019.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis(SC), 23 de maio de 2019.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Orgão Gerenciador

AP19CIM0096_PAL0036_21 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Publicação Nº 2039634

AP19CIM0096

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR:	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
ATAS:	AT19CIM01497
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado aparelhos de ar condicionado
VALIDADE FINAL ARP:	31/10/2019
LICITAÇÃO:	PAL nº 0036/2018 – CIMCATARINA/ Pregão Eletrônico nº 0034
REGISTRO DE PREÇOS:	0033/2018

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca/modelo do item da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO ANTERIOR	MARCA/MODELO ATUAL

11	Unidade	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (CIM6388)	AGRATTO CCS30QF-R4	ELGIN ECO POWER 30.000 BTU/H - QUENTE/FRIO

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a solicitação de alteração de marca/modelo conforme pedido enviado por e-mail em 21 de maio de 2019.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis(SC), 23 de maio de 2019.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Orgão Gerenciador

AP19CIM0097_PAL0036_22 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Publicação Nº 2039635

AP19CIM0097

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA
FORNECEDOR:	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
ATAS:	AT18CIM11963
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado aparelhos de ar condicionado
VALIDADE FINAL ARP:	31/10/2019
LICITAÇÃO:	PAL nº 0036/2018 – CIMCATARINA/ Pregão Eletrônico nº 0034
REGISTRO DE PREÇOS:	0033/2018

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca/modelo do item da Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO ANTERIOR	MARCA/MODELO ATUAL
11	Unidade	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (CIM6388)	AGRATTO CCS30QF-R4	ELGIN ECO POWER 30.000 BTU/H - QUENTE/FRIO

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base a solicitação de alteração de marca/modelo conforme pedido enviado por e-mail em 21 de maio de 2019.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis(SC), 23 de maio de 2019.
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Orgão Gerenciador

EXTRATO DO CONTRATO CT19CIM0008 - ELENGE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA

Publicação Nº 2039383

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO CONTRATO CT19CIM0008
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA
CONTRATADA: ELENGE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Elétrica especializada na elaboração de Projetos Elétricos, compreendendo a elaboração do projeto básico e executivo; memorial descritivo; memorial de cálculo; especificações técnicas; especificação de materiais e serviços; relação de materiais, serviços e equipamentos; orçamento; aprovação dos projetos nos órgãos competentes e emissão da ART, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do Edital de licitação.
VALOR TOTAL: R$ 350.500,00(trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais).
VALOR DA HORA TÉCNICA: R$ 70,10(setenta reais e dez centavos).
Data: 03.05.2019.
Vigência: 03.05.2019 a 02.05.2020.
Florianópolis (SC), 30 de maio de 2019.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DO CONTRATO CT19CIM0009 - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO ECONÔMICAS - FEPESE

Publicação Nº 2039385

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO CONTRATO CT19CIM0009
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS – FEPESE
OBJETO: Prestação de serviços pela contratada, de planejamento, organização e execução de Concurso Público e Processo Seletivo, mediante a realização de provas escritas na modalidade objetiva, prova de títulos e prova prática, divulgação na internet, execução e divulgação de todas as etapas do Concurso Público e Processo Seletivo para ingresso no quadro de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA.
Valor: Em razão da impossibilidade de previsão do número de candidatos, o CIMCATARINA pagará os seguintes valores pelas inscrições homologadas: até 250 o valor de R$ 108.050,00, de 251 a 500 valor total de R$ 127.620,00, de 501 a 750 o valor de R$ 150.100,00, de 751 a 1000 valor total de R$ 178.560,00, de 1001 a 1250 valor total de R$ R$ 203.670,00, de 1251 a 1500 valor total de R$ 226.060,00, de 1501 a 1750 valor total de R$ 251.330,00, de 1751 a 2000 valor total de R$ 273.700,00, de 2001 a 2250 valor total R$ 285.880,00 , de 2251 a 2500 valor total R$ 294.990,00, de 2501 a 2750 valor total R$ 308.800,00, de 2751 a 3000 valor total R$ 318.100,00 e acima de 3000 o valor de R$ 318.100,00 mais o custo de R$ 71,00 por inscrição adicional homologada.
Processo Administrativo Licitatório nº 0014/2019. Dispensa de Licitação nº 0002/2019.
Data: 16.05.2019. Vigência: 16.05.2019 a 31.12.2019.
Florianópolis (SC), 30 de maio de 2019.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DO CONTRATO CT19CIM0010 - PLATHANUS LTDA

Publicação Nº 2039386

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO CONTRATO CT19CIM0010
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA
CONTRATADA: PLATHANUS LTDA
OBJETO: Destina-se a normatizar a relação contratual para realização do Workshop Management 3.0 – Prática para Gestão para Empresas do Século XXI, através de certificação oficial, com objetivo de preparar lideranças para crescer estruturas organizacionais adaptativas, organizações inovadoras em ambientes de trabalho inspiradores, reforçando a gestão compartilhada por todas as pessoas, compreendendo 6 visões propostas pelo mindset: Energizar Pessoas, Empoderar Times, Alinhar Restrições, Desenvolver Competências, Crescer a Estrutura e Melhor Tudo.
Valor Total: R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais)
Data: 22.05.2019. Vigência: 22.05.2019 a 21.07.2019.
Florianópolis (SC), 30 de maio de 2019.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

CIMVI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 - REPETIÇÃO TOTAL DA LICITAÇÃO Nº 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TERRESTRE AUTOMOTOR DO TIPO SEDAN, 0KM (ZERO QUILÔMETRO), COR BRANCO OU PRATA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI

Publicação Nº 2039258

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

REPETIÇÃO TOTAL DA LICITAÇÃO Nº 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí torna público, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 9.412/18, que fará realizar Pregão Presencial para aquisição de 01 (um) veículo terrestre automotor do tipo SEDAN, 0km (zero quilômetro), cor branco ou prata, para atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, do tipo Menor Preço por Item.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede do CIMVI, na Rua Tupiniquim, nº 1.070, em Timbó/SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, e na internet em www.cimvi.sc.gov.br>Licitações.
Os envelopes (Proposta e Habilitação) serão recebidos até o dia 13 de Junho de 2019, às 14h00min na sede do CIMVI, sito à Rua Tupiniquim, nº 1.070 – Zona Rural (Aterro Sanitário), em Timbó/SC; abertura dos envelopes às 14h10min no mesmo local, com participação aberta às proponentes e ao público.
Timbó(SC), 30/05/2019
Jean Michel Grundmann
Presidente

EDITAL DE PUBLICIDADE 2019 - AUA

Publicação Nº 2039264

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUA Nº 96/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 612/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE ASCURRA o pedido de concessão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor JUCIRLEI PAHL (CHAPEAÇÃO DO ALEMÃO), pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 23.122.090/0001-99, para a atividade de 71.00.00 – Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos, que será exercida no imóvel de Rua Jacó Badalotti, n° 553, bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Ascurra, 28 de maio de 2019.
Odirlei Fistarol
Município de Ascurra
Portaria 5785/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUA Nº 94/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 636/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor AUTO PEÇAS CELMAK LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 95.842.977/0001-62, para a atividade de 71.00.00 – Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos, que será exercida no imóvel de Rua Luiz Abry, n° 150, bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Pomerode, 23 de maio de 2019.

Jaime E. Jensen
Município de Pomerode
Portaria nº 22.240/2017
EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUA Nº 95/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 281/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que

se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor RAFAEL CARDOSO GARCIA (METALTECH USINAGEM), pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 32.656.074/0001-77, para a atividade de 12.80.00 – Serviços industrial de usinagem, soldas e semelhantes, que será exercida no imóvel de Rua Ribeirão Areia, s/n°, bairro Ribeirão Areia, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Pomerode, 20 de maio de 2019.

Jaime E. Jensen
Município de Pomerode
Portaria nº 22.240/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE 2019 - CCA

Publicação Nº 2039263

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 324/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 439/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 12/02/2020, formulado pelo empreendedor OFG CONCRETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PJ XI), pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 17.753.283/0001-45, para a atividade de 71.11.01 – Condomínio de casas unifamiliar, que será exercida no imóvel de rua Opala esquina com a rua Ônix, n° 357, rua Opala, n° 367 e n° 21 da rua Ônix, bairro Ribeirão das Pedras, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 29 de maio de 2019.

Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 322/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 455/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 14/08/2020, formulado pelo empreendedor INCORPORADORA SAN GABRIEL EIRELI (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN GABRIEL XXXVIII), pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 18.922.105/0001-63, para a atividade de 71.11.01 – Condomínio de casas unifamiliar, que será exercida no imóvel de rua A do Loteamento RH Areias 44, n°590 e 596, bairro Estrada das Areias, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 27 de maio de 2019.

Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 323/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 376/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 02/12/2019, formulado pelo empreendedor EMPREENDIMENTOS C A LTDA (RESIDENCIAL PARIS III), pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 10.877.039/0001-45, para a atividade de 71.11.01 – Condomínio de casas unifamiliar, que será exercida no imóvel de rua Uberlândia, n°33, 37 e 43, bairro Benedito, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 27 de maio de 2019.

Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 317/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 449/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita

no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 13/04/2020, formulado pelo empreendedor INCORPORADORA SAN GABRIEL EIRELI (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN GABRIEL XXXVII), pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 18.922.105/0001-63, para a atividade de 71.11.01 – Condomínio de casas unifamiliar, que será exercida no imóvel de rua A do Loteamento RH Areias 44, n°578 e 586, bairro Estrada das Areias, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 22 de maio de 2019.

Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 321/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 454/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 06/04/2020, formulado pelo empreendedor INCORPORADORA SAN GABRIEL EIRELI (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN GABRIEL XXXVI), pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 18.922.105/0001-63, para a atividade de 71.11.01 – Condomínio de casas unifamiliar, que será exercida no imóvel de rua A do Loteamento RH Areias 44, n° 558 e 566, bairro Estrada das Areias, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de maio de 2019.

Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 320/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 453/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 06/04/2020, formulado pelo empreendedor INCORPORADORA SAN GABRIEL EIRELI (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN GABRIEL XXXV), pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 18.922.105/0001-63, para a atividade de 71.11.01 – Condomínio de casas unifamiliar, que será exercida no imóvel de rua A do Loteamento RH Areias 44, n°542 e 550, bairro Estrada das Areias, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 23 de maio de 2019.

Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 319/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 452/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 06/04/2020, formulado pelo empreendedor INCORPORADORA SAN GABRIEL EIRELI (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN GABRIEL XXXIV), pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 18.922.105/0001-63, para a atividade de 71.11.01 – Condomínio de casas unifamiliar, que será exercida no imóvel de rua A do Loteamento RH Areias 44, n° 526 e 534, bairro Estrada das Areias, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 23 de maio de 2019.

Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 316/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 448/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 06/04/2020, formulado pelo empreendedor INCORPORADORA SAN GABRIEL EIRELI (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN

GABRIEL XXXIII), pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 18.922.105/0001-63, para a atividade de 71.11.01 – Condomínio de casas unifamiliar, que será exercida no imóvel de rua A do Loteamento RH Areias 44, n° 510 e 518, bairro Estrada das Areias, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 22 de maio de 2019.

Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 318/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 450/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 15/08/2020, formulado pelo empreendedor INCORPORADORA SAN GABRIEL EIRELI (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN GABRIEL XXXIX), pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 18.922.105/0001-63, para a atividade de 71.11.01 – Condomínio de casas unifamiliar, que será exercida no imóvel de rua A do Loteamento RH Areias 44, n°616 e 624, bairro Estrada das Areias, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 23 de maio de 2019.

Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 313/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 442/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 15/11/2019, formulado pelo empreendedor OFG CONCRETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PJ IV), pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 17.753.283/0001-45, para a atividade de 71.11.01 – Condomínio de casas unifamiliar, que será exercida no imóvel de rua Bernardo Sasse, n° 162 e 168, bairro Estrada das Areias, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 312/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 880/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE APIÚNA o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 30/10/2019, formulado pelo empreendedor VOLTOLINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRAS DE PALHA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 77.874.485/0001-77, para a atividade de 16.10.00 – Fabricação de móveis de madeira, vime e junco, que será exercida no imóvel de rua Sessenta, n° 149, bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Apiúna, 20 de maio de 2019.

Gilmar Formagi
Município de Apiúna
Portaria nº 0331/2019

EDITAL DE PUBLICIDADE 2019 - DANC

Publicação Nº 2039262

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 504/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 508/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com

prazo de validade de doze meses, formulado pelo empreendedor MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 83.102.798/0001-00, para a atividade de 1.362,00 metros de pavimentação asfáltica, que será exercida no imóvel de rua 7 de Setembro, s/n°, bairro Carijós, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 27 de maio de 2019.
Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 503/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 507/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade de doze meses, formulado pelo empreendedor MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 83.102.798/0001-00, para a atividade de 420,00 metros de extensão de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária, terraplanagem, urbanismo e obras complementares, que será exercida no imóvel de Avenida Brasil, s/n°, bairro Rio Morto, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 27 de maio de 2019.
Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 505/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 509/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade de doze meses, formulado pelo empreendedor MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 83.102.798/0001-00, para a atividade de 373,00 metros de extensão de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária, terraplanagem, urbanismo e obras complementares, que será exercida no imóvel de Rua Santiago, s/n°, bairro Tapajós sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 27 de maio de 2019.
Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 506/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 329/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade de doze meses, formulado pelo empreendedor CAESOU CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 14.049.927/0001-20, para a atividade de Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, que será exercida no imóvel de Avenida Brasil, s/n°, bairro Rio Morto, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 28 de maio de 2020.
Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 507/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 397/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade de doze meses, formulado pelo empreendedor JC FACÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 08.921.667/0001-39, para a atividade de Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, que será exercida no imóvel de Rua Segundo Braço do Norte, s/n°, bairro Área Rural, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Massaranduba, 29 de maio de 2019.

Fabiano Spezia
Município de Massaranduba

Portaria nº 078/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 384/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 122/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade de doze meses, formulado pelo empreendedor MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, para a atividade de Construção do Centro de Convivência de Idoso, que será exercida no imóvel de Rua Pioneiros, s/n°, bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Doutor Pedrinho, 14 de fevereiro de 2019.

Paulo Andrey Vicente
Município de Doutor Pedrinho
Portaria nº 076/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE 2019 - LAI

Publicação Nº 2039268

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAI Nº 36/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 355/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE TIMBÓ o pedido de concessão LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, formulado pelo empreendedor JA INFINITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI (CONDOMÍNIO TORRES DEL PAINE RESIDENCIAL), pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 15.726.427/0001-49, para a atividade de 71.11.01 – Condomínios de casa ou edifícios residenciais, que será exercida no imóvel rua Chile, n°427, bairro Imigrantes, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Timbó, 23 de maio de 2019.

Ricardo Longo Orsi
Município de Timbó
Portaria nº 4817/2018

EDITAL DE PUBLICIDADE 2019 - LAO

Publicação Nº 2039265

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAO Nº 96/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 38/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS o pedido de concessão LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CPF/CNPJ n° 82.989.096/0001-27, para a atividade de 18.20.00 – Fabricação e recondicionamento de pneumáticos e câmaras-de-ar e fabricação de material para recondicionamento de pneumáticos, que será exercida no imóvel rua Duque de Caxias, n° 314, bairro Cruzeiro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Rio dos Cedros, 28 de maio de 2019.

Lidia Mara Floriani
Município de Rio dos Cedros
Portaria n° 46/2019

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAO Nº 92/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 939/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE TIMBÓ o pedido de concessão LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor PRIME USINAGEM DE PRECISÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CPF/CNPJ n° 14.939.149/0001-45, para a atividade de 12.80.00 –Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes, que será exercida no imóvel rua Francisco Kruger, n° 145, bairro Industrial, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.

Timbó, 23 de maio de 2019.

Ricardo Longo Orsi
Município de Timbó
Decreto n° 4817/2018

EDITAL DE PUBLICIDADE 2019 - LAP

Publicação Nº 2039266

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAP Nº 55/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 355/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE TIMBÓ o pedido de concessão de LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, com prazo de validade de doze meses, formulado pelo empreendedor JA INFINITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI (CONDOMÍNIO TORRES DEL PAINE RESIDENCIAL), pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 15.726.427/0001-49, para a atividade de 71.11.01 – Condomínio de casas ou edifícios residenciais, que será exercida no imóvel rua Chile, n° 427, bairro Imigrantes, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Timbó, 23 de maio de 2019.

Ricardo Longo Orsi
Município de Timbó
Portaria nº 4817/2018

RESOLUÇÃO Nº 306 DE 27 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039517

RESOLUÇÃO N° 306, DE 27 DE MAIO DE 2019
CRIA PROJETO/ATIVIDADE PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR CONTA DE EVENTUAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA 2019 DO CIMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público, com fundamento nos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal, nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 280, de 14/12/2018 (Orçamento CIMVI 2019), na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000; e

Considerando-se a autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento do CIMVI para o exercício de 2019, dada pela 44ª Assembleia Geral Extraordinária de 30 de abril de 2019;
Considerando a necessidade de formalização do Contrato de Rateio para gestão associada dos serviços de Coleta de Resíduos Orgânicos e de Materiais Recicláveis;

RESOLVE:
Art. 1° - Fica criado Projeto/Atividade para abertura de Crédito Adicional Especial à conta do eventual excesso de arrecadação no Orçamento-Programa 2019 do CIMVI, conforme segue:

Órgão: 03 – Consórcio Intermunicipal do Médio Vale Itajaí	
Unidade: 002 – Gestão de Saneamento	
Função: 017 - Saneamento	
Subfunção: 0512 – Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0002 – Saneamento Básico	
Ação: 2009 – Gestão da Coleta de Resíduos Orgânicos e Materiais Recicláveis	
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 0,00
Vínculo: 1000819 - Rec. Ordinários-2019 CIMVI – Coleta de Resíd. Orgânicos e Mat. Recicláveis	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em sentido contrário.

Timbó - SC, 27 de Maio de 2019.
Jean Michel Grundmann
Presidente do CIMVI

A presente Resolução foi publicada na forma regulamentar em 27 de Maio de 2019.

Patricia Barbaresco
Agente Administrativo – CIMVI

RESOLUÇÃO Nº 307 DE 27 DE MAIO DE 2019

Publicação Nº 2039826

RESOLUÇÃO Nº 307, DE 27 DE MAIO DE 2019.

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 296 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, no uso de suas atribuições;

DETERMINA:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução CIMVI nº 296 de 04 de fevereiro de 2019, a contar de 1º de maio de 2019.

Art.2º - Dê ciência ao servidor e ao Departamento competente do CIMVI para que providencie as devidas medidas, suspendendo-se o pagamento do benefício.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.
Timbó, 27 de Maio de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI

A presente Resolução foi publicada na forma regulamentar em 27 de Maio de 2019.

Patrícia Barbaresco
Agente Administrativo – CIMVI

CIS/AMURES

PORTARIA Nº 04 DE 31 DE MAIO DE 2019 - CIS/AMURES

Publicação Nº 2038534

PORTARIA N° 04/2019

Nomeia MARISOL JAQUELINE RECHE para o cargo de COORDENADOR TÉCNICO/ADMINISTRATIVO do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMURES.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMURES, Thiago Costa, no uso de suas atribuições legais, constantes da Cláusula Vigésima Sexta, do Contrato de Consórcio Público, seu anexo I e, demais disposições legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Sra. MARISOL JAQUELINE RECHE, para ocupar o cargo de COORDENADOR TÉCNICO/ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40h, constante do quadro de empregos públicos de livre nomeação, previstos no anexo I, do contrato de Consórcio Público do CIS/AMURES.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 31 de Maio de 2019.
THIAGO COSTA
Presidente do CIS/AMURES

CIS/AMVI

ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018 - CARDIOPRIME - CENTRO DE CARDIOLOGIA LTDA

Publicação Nº 2039627

CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos (consultas e procedimentos diagnósticos) para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 14 (quatorze) municípios consorciados ao CISAMVI.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.178.517,12 (Um milhão, cento e setenta e oito mil, quinhentos e dezessete mil e doze centavos).
FORNECEDOR: CARDIOPRIME CENTRO DE CARDIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 81.160.251/0001-35.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.

I – DOS FATOS
Diante da necessidade de atendimento da demanda de consultas e procedimentos com finalidade diagnóstica de média e alta complexidade dos usuários da rede pública dos municípios consorciados, devidamente justificada e pormenorizada no Termo de Referência constante dos autos, às fls. 4-48; restando comprovada a disponibilidade orçamentária para pagamento das obrigações decorrentes à fl. 49, culminando na autorização de instauração do processo à fl. 69 e, por fim, restando autorizadas as minutas do Instrumento convocatório e anexos às fls. 71-74; foi publicado Edital de Chamamento Público n° 04/2018.
Recebida a documentação apresentada pela interessada no credenciamento, supramencionada, com fornecedor, visando a prestação de serviços médicos constantes do Edital mencionado, a Comissão de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, designada por intermédio da Resolução n°. 217/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina em 18/06/2018, passou a análise quanto a possibilidade de contratação através de inexigibilidade de licitação do prestador de serviço retro identificado.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO
A contratação de serviços através de credenciamento trata-se de uma situação oposta à prevista no inciso I do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, uma vez que nesta condição apenas uma empresa dispõe do serviço pretendido pela Administração, enquanto no credenciamento a Administração pretende contratar todos aqueles que se habilitarem a prestar os referidos serviços pelo mesmo valor e nas mesmas condições.
Neste sentido, citado procedimento se enquadra no que preceitua o caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, que rege que as contratações desta natureza não exigem a realização de procedimento licitatório, uma vez que não há competição entre os participantes, conforme se verifica: "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição[...]".
A respeito da inexigibilidade de licitação em decorrência de credenciamento, Joel de Menezes Niebuhr foi bastante preciso (grifo nosso):
[...] a hipótese de credenciamento não foi prevista na Lei n.º 8.666/93. Não há qualquer dispositivo que aborde o assunto, regrando suas premissas. Impende reafirmar, por oportuno, que a inexigibilidade não depende de autorização legal, tanto que ocorre em todas as situações de inviabilidade de competição, o que remonta à questão fática. Destarte, a ausência de dispositivos normativos em torno das hipóteses de credenciamento não obsta lhes reconhecer a existência, bem como a inviabilidade de competição, o que acarreta a inexigibilidade. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e inexigibilidade de licitação pública. 4. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p.195).
O entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina converge nesse sentido, senão vejamos:
PREJULGADO 680
A regra geral expressa no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, compele à realização de prévia licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, objetivando assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes. Em conformidade com o art. 197 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 8080, de 19.09.90, a execução das ações e serviços de saúde deve ser feita diariamente ou através de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, ressalvando-se que o art. 199 da Carta Magna estabelece que as instituições privadas poderão participar, no que se refere à constituição do Sistema Único de Saúde, de forma complementar.
Quando se tratar da execução das ações e serviços de saúde, compreendendo a prestação dos serviços médico-assistenciais, médico-hospitalares e laboratoriais, entre outros, nada impede que o poder público utilize o sistema de credenciamento, que se vincula ao manifesto interesse da administração em colocar à disposição da comunidade toda a rede de serviços de profissionais da área da saúde, bem como de pessoas jurídicas que prestam serviços assistenciais, hospitalares ou laboratoriais, mediante condições, incluindo o preço a ser pago, previamente definidas e amplamente difundidas, as quais os interessados poderão aderir livremente a qualquer tempo.
Caracterizado o interesse de observar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, configurar-se-á a inviabilidade de competição contemplada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, estando plenamente atendidos os princípios previstos pelo art. 3º da Lei de Licitações. Grifo nosso (Processo: CON-TC0733103/95 – Parecer n° 169/99 – Origem: Prefeitura Municipal de Criciúma – Relator: Auditora Thereza Apparecida Costa Marques – Data da Sessão: 31/05/1999).

PREJULGADO 2055
1. Serviços médicos ambulatoriais, pequenos procedimentos cirúrgicos, expedição de carteiras de saúde, verificação de exames e demais procedimentos constantes da Tabela do SUS podem ser compreendidos como serviços complementares de saúde a serem oferecidos à população, dentro das normas prescritas pela Lei (federal) n. 8.080/90 e pela Portaria n. 3.277/06, do Ministério da Saúde.
2. A contratação de serviços complementares de saúde pode ocorrer para:
2.1. atividades-meio, desde que não inseridas por lei no Sistema Único de Saúde.
2.2. atividades finalísticas em razão do volume, quando a demanda ultrapassar a capacidade instalada da rede pública, tanto própria quanto à vinculada a outro nível de governo.
a) neste caso, a dimensão do serviço público deve ser reavaliada periodicamente, tendo em conta variáveis como a evolução populacional,

evolução da demanda, evolução científica etc., de forma que o volume físico e/ou financeiro dessas contratações não descaracterize o caráter subsidiário em relação às atividades estatais.
2.3. atividades finalísticas, em razão da urgência.
a) neste caso, a Administração deve, quando for o caso, promover as medidas necessárias para restabelecer o sistema público potencial existente antes da situação de urgência que implicou a diminuição de sua capacidade potencial;
b) a contratação junto à iniciativa privada ocorrerá somente durante o período necessário para que sejam adotadas as medidas para o restabelecimento do serviço público.
3. A contratação de serviços complementares de saúde deve atender ainda aos seguintes requisitos:
3.1. Preferência às entidades filantrópicas e às sem fins lucrativos;
3.2. Celebração de convênio ou contrato conforme as normas de direito administrativo, prevalecendo o interesse público sobre o particular;
3.3. Integração dos serviços privados às diretrizes organizativas do SUS;
3.4. Prevalência dos princípios da universalidade, equidade, integralidade, etc.
4. Deve o poder público utilizar o sistema de credenciamento a todos os interessados, que se vincula ao manifesto interesse da administração em colocar à disposição da comunidade uma rede de profissionais da área da saúde, incluindo o preço a ser pago, previamente definidas e amplamente difundidas, às quais os interessados possam aderir. (Processo: COM-09/00592710 - Parecer n° 694/09 – Origem: Prefeitura Municipal de Videira – Relator: Auditor Júlio Garcia – Data da Sessão: 05/07/2010).

Diante do exposto, esta Comissão de Licitações, vislumbrando o enquadramento de aludida contratação direta, bem como a necessidade da referida contratação, devidamente justificada no Termo de Referência integrante do presente feito, resolveu instruir o processo com os elementos abaixo transcritos, atendendo à determinação da Lei de Licitações.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA
A contratação supracitada deve-se ao fato da contratada ter atendido aos requisitos estabelecidos no Chamamento Público n° 04/2018.

IV – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO – HABILITAÇÃO
A interessada no credenciamento, supramencionada como fornecedor, demonstrou estar devidamente habilitada, apresentando a seguinte documentação:
1. 17ª Alteração/Contrato Social;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Tributos Federais/Dívida Ativa da União;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
8. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9. Alvará Sanitário Municipal;
10. Alvará de Localização e Funcionamento;
11. Certificado de Regularidade do Estabelecimento junto ao Conselho Regional de Classe;
12. Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde; atualizar para atendimento SUS
13. Comprovação da inscrição do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Classe;
14. RQEs registrados no CREMESC;
15. Ficha de Requerimento de Credenciamento;
16. Declaração de capacidade instalada e disponibilidade para SUS;
17. Listagem de profissionais, atualizada, emitida no site do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES
Após a análise cabível, a Comissão de Licitações deste Consórcio Público entende justificada a inexigibilidade de licitação para esta contratação.

V – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
A vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos termos da legislação.

VI – JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Os valores unitários a serem pagos para os serviços objeto desta inexigibilidade, quais sejam os valores constante da Tabela SIGTAP/SUS (com acréscimo de complemento em determinados procedimentos, conforme indicado no Termo de Referência) estão devidamente justificados nos autos do Chamamento Público/Processo de Credenciamento n° 04/2018.
Blumenau/SC, 30 de maio de 2019.
Mônica Márcia Campos de Menezes Silva
Presidente

Marcos da Rocha
Membro

Cleones Hostins
Membro

ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018 - CENTRO FISIOTERAPÊUTICO GRENUTTI LTDA ME

Publicação Nº 2039577

CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos (consultas e procedimentos diagnósticos) para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 14 (quatorze) municípios consorciados ao CISAMVI.
VALOR ESTIMADO: R$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)
FORNECEDOR: CENTRO FISIOTERAPÊUTICO GRENUTTI LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 06.912.164/0001-71.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.

I – DOS FATOS
Diante da necessidade de atendimento da demanda de consultas e procedimentos com finalidade diagnóstica de média e alta complexidade dos usuários da rede pública dos municípios consorciados, devidamente justificada e pormenorizada no Termo de Referência constante dos autos, às fls. 4-48; restando comprovada a disponibilidade orçamentária para pagamento das obrigações decorrentes à fl. 49, culminando na autorização de instauração do processo à fl. 69 e, por fim, restando autorizadas as minutas do Instrumento convocatório e anexos às fls. 71-74; foi publicado Edital de Chamamento Público n° 04/2018.
Recebida a documentação apresentada pela interessada no credenciamento, supramencionada, com fornecedor, visando a prestação de serviços médicos constantes do Edital mencionado, a Comissão de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, designada por intermédio da Resolução n°. 217/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina em 18/06/2018, passou a análise quanto a possibilidade de contratação através de inexigibilidade de licitação do prestador de serviço retro identificado.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO
A contratação de serviços através de credenciamento trata-se de uma situação oposta à prevista no inciso I do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, uma vez que nesta condição apenas uma empresa dispõe do serviço pretendido pela Administração, enquanto no credenciamento a Administração pretende contratar todos aqueles que se habilitarem a prestar os referidos serviços pelo mesmo valor e nas mesmas condições.
Neste sentido, citado procedimento se enquadra no que preceitua o caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, que rege que as contratações desta natureza não exigem a realização de procedimento licitatório, uma vez que não há competição entre os participantes, conforme se verifica: "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição[...]".
A respeito da inexigibilidade de licitação em decorrência de credenciamento, Joel de Menezes Niebuhr foi bastante preciso (grifo nosso):
[...] a hipótese de credenciamento não foi prevista na Lei n.º 8.666/93. Não há qualquer dispositivo que aborde o assunto, regrando suas premissas. Impende reafirmar, por oportuno, que a inexigibilidade não depende de autorização legal, tanto que ocorre em todas as situações de inviabilidade de competição, o que remonta à questão fática. Destarte, a ausência de dispositivos normativos em torno das hipóteses de credenciamento não obsta lhes reconhecer a existência, bem como a inviabilidade de competição, o que acarreta a inexigibilidade. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e inexigibilidade de licitação pública. 4. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p.195).
O entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina converge nesse sentido, senão vejamos:
PREJULGADO 680
A regra geral expressa no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, compele à realização de prévia licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, objetivando assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes. Em conformidade com o art. 197 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 8080, de 19.09.90, a execução das ações e serviços de saúde deve ser feita diariamente ou através de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, ressalvando-se que o art. 199 da Carta Magna estabelece que as instituições privadas poderão participar, no que se refere à constituição do Sistema Único de Saúde, de forma complementar.
Quando se tratar da execução das ações e serviços de saúde, compreendendo a prestação dos serviços médico-assistenciais, médico-hospitalares e laboratoriais, entre outros, nada impede que o poder público utilize o sistema de credenciamento, que se vincula ao manifesto interesse da administração em colocar à disposição da comunidade toda a rede de serviços de profissionais da área da saúde, bem como de pessoas jurídicas que prestam serviços assistenciais, hospitalares ou laboratoriais, mediante condições, incluindo o preço a ser pago, previamente definidas e amplamente difundidas, as quais os interessados poderão aderir livremente a qualquer tempo.
Caracterizado o interesse de observar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, configurar-se-á a inviabilidade de competição contemplada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, estando plenamente atendidos os princípios previstos pelo art. 3º da Lei de Licitações. Grifo nosso (Processo: CON-TC0733103/95 – Parecer n° 169/99 – Origem: Prefeitura Municipal de Criciúma – Relator: Auditora Thereza Apparecida Costa Marques – Data da Sessão: 31/05/1999).

PREJULGADO 2055
1. Serviços médicos ambulatoriais, pequenos procedimentos cirúrgicos, expedição de carteiras de saúde, verificação de exames e demais procedimentos constantes da Tabela do SUS podem ser compreendidos como serviços complementares de saúde a serem oferecidos à população, dentro das normas prescritas pela Lei (federal) n. 8.080/90 e pela Portaria n. 3.277/06, do Ministério da Saúde.
2. A contratação de serviços complementares de saúde pode ocorrer para:
2.1. atividades-meio, desde que não inseridas por lei no Sistema Único de Saúde.
2.2. atividades finalísticas em razão do volume, quando a demanda ultrapassar a capacidade instalada da rede pública, tanto própria quanto à vinculada a outro nível de governo.
a) neste caso, a dimensão do serviço público deve ser reavaliada periodicamente, tendo em conta variáveis como a evolução populacional, evolução da demanda, evolução científica etc., de forma que o volume físico e/ou financeiro dessas contratações não descaracterize o caráter subsidiário em relação às atividades estatais.
2.3. atividades finalísticas, em razão da urgência.

a) neste caso, a Administração deve, quando for o caso, promover as medidas necessárias para restabelecer o sistema público potencial existente antes da situação de urgência que implicou a diminuição de sua capacidade potencial;
b) a contratação junto à iniciativa privada ocorrerá somente durante o período necessário para que sejam adotadas as medidas para o restabelecimento do serviço público.
3. A contratação de serviços complementares de saúde deve atender ainda aos seguintes requisitos:
3.1. Preferência às entidades filantrópicas e às sem fins lucrativos;
3.2. Celebração de convênio ou contrato conforme as normas de direito administrativo, prevalecendo o interesse público sobre o particular;
3.3. Integração dos serviços privados às diretrizes organizativas do SUS;
3.4. Prevalência dos princípios da universalidade, equidade, integralidade, etc.
4. Deve o poder público utilizar o sistema de credenciamento a todos os interessados, que se vincula ao manifesto interesse da administração em colocar à disposição da comunidade uma rede de profissionais da área da saúde, incluindo o preço a ser pago, previamente definidas e amplamente difundidas, às quais os interessados possam aderir. (Processo: COM-09/00592710 - Parecer n° 694/09 – Origem: Prefeitura Municipal de Videira – Relator: Auditor Júlio Garcia – Data da Sessão: 05/07/2010).

Diante do exposto, esta Comissão de Licitações, vislumbrando o enquadramento de aludida contratação direta, bem como a necessidade da referida contratação, devidamente justificada no Termo de Referência integrante do presente feito, resolveu instruir o processo com os elementos abaixo transcritos, atendendo à determinação da Lei de Licitações.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA
A contratação supracitada deve-se ao fato da contratada ter atendido aos requisitos estabelecidos no Chamamento Público n° 04/2018.

IV – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO – HABILITAÇÃO
A interessada no credenciamento, supramencionada como fornecedor, demonstrou estar devidamente habilitada, apresentando a seguinte documentação:
1. 5ª Alteração do Contrato Social;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Tributos Federais/Dívida Ativa da União;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
8. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9. Alvará Sanitário Municipal;
10. Alvará de Localização e Funcionamento;
11. Certificado de Regularidade do Estabelecimento junto ao Conselho Regional de Classe;
12. Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde; atualizar para atendimento SUS
13. Comprovação da inscrição do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Classe;
14. Ficha de Requerimento de Credenciamento;
15. Declaração de capacidade instalada e disponibilidade para SUS;
16. Listagem de profissionais, atualizada, emitida no site do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES
Após a análise cabível, a Comissão de Licitações deste Consórcio Público entende justificada a inexigibilidade de licitação para esta contratação.

V – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
A vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos termos da legislação.

VI – JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Os valores unitários a serem pagos para os serviços objeto desta inexigibilidade, quais sejam os valores constante da Tabela SIGTAP/SUS (com acréscimo de complemento em determinados procedimentos, conforme indicado no Termo de Referência) estão devidamente justificados nos autos do Chamamento Público/Processo de Credenciamento n° 04/2018.
Blumenau/SC, 15 de maio de 2019.
Mônica Márcia Campos de Menezes Silva
Presidente

Marcos da Rocha
Membro

Cleones Hostins
Membro

ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB

Publicação Nº 2039595

CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos (consultas e procedimentos diagnósticos) para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 14 (quatorze) municípios consorciados ao CISAMVI.
VALOR ESTIMADO: R$ 519.001,20 (Quinhentos e dezenove mil, um real e vinte centavos).
FORNECEDOR: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 82.662.958/0001-02.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.

I – DOS FATOS
Diante da necessidade de atendimento da demanda de consultas e procedimentos com finalidade diagnóstica de média e alta complexidade dos usuários da rede pública dos municípios consorciados, devidamente justificada e pormenorizada no Termo de Referência constante dos autos, às fls. 4-48; restando comprovada a disponibilidade orçamentária para pagamento das obrigações decorrentes à fl. 49, culminando na autorização de instauração do processo à fl. 69 e, por fim, restando autorizadas as minutas do Instrumento convocatório e anexos às fls. 71-74; foi publicado Edital de Chamamento Público n° 04/2018.
Recebida a documentação apresentada pela interessada no credenciamento, supramencionada, com fornecedor, visando a prestação de serviços médicos constantes do Edital mencionado, a Comissão de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, designada por intermédio da Resolução n°. 217/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina em 18/06/2018, passou a análise quanto a possibilidade de contratação através de inexigibilidade de licitação do prestador de serviço retro identificado.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO
A contratação de serviços através de credenciamento trata-se de uma situação oposta à prevista no inciso I do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, uma vez que nesta condição apenas uma empresa dispõe do serviço pretendido pela Administração, enquanto no credenciamento a Administração pretende contratar todos aqueles que se habilitarem a prestar os referidos serviços pelo mesmo valor e nas mesmas condições.
Neste sentido, citado procedimento se enquadra no que preceitua o caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, que rege que as contratações desta natureza não exigem a realização de procedimento licitatório, uma vez que não há competição entre os participantes, conforme se verifica: "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição[...]".
A respeito da inexigibilidade de licitação em decorrência de credenciamento, Joel de Menezes Niebuhr foi bastante preciso (grifo nosso):
[...] a hipótese de credenciamento não foi prevista na Lei n.º 8.666/93. Não há qualquer dispositivo que aborde o assunto, regrando suas premissas. Impende reafirmar, por oportuno, que a inexigibilidade não depende de autorização legal, tanto que ocorre em todas as situações de inviabilidade de competição, o que remonta à questão fática. Destarte, a ausência de dispositivos normativos em torno das hipóteses de credenciamento não obsta lhes reconhecer a existência, bem como a inviabilidade de competição, o que acarreta a inexigibilidade. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e inexigibilidade de licitação pública. 4. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p.195).
O entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina converge nesse sentido, senão vejamos:
PREJULGADO 680
A regra geral expressa no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, compele à realização de prévia licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, objetivando assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes. Em conformidade com o art. 197 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 8080, de 19.09.90, a execução das ações e serviços de saúde deve ser feita diariamente ou através de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, ressalvando-se que o art. 199 da Carta Magna estabelece que as instituições privadas poderão participar, no que se refere à constituição do Sistema Único de Saúde, de forma complementar.
Quando se tratar da execução das ações e serviços de saúde, compreendendo a prestação dos serviços médico-assistenciais, médico-hospitalares e laboratoriais, entre outros, nada impede que o poder público utilize o sistema de credenciamento, que se vincula ao manifesto interesse da administração em colocar à disposição da comunidade toda a rede de serviços de profissionais da área da saúde, bem como de pessoas jurídicas que prestam serviços assistenciais, hospitalares ou laboratoriais, mediante condições, incluindo o preço a ser pago, previamente definidas e amplamente difundidas, as quais os interessados poderão aderir livremente a qualquer tempo.
Caracterizado o interesse de observar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, configurar-se-á a inviabilidade de competição contemplada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, estando plenamente atendidos os princípios previstos pelo art. 3º da Lei de Licitações. Grifo nosso (Processo: CON-TC0733103/95 – Parecer n° 169/99 – Origem: Prefeitura Municipal de Criciúma – Relator: Auditora Thereza Apparecida Costa Marques – Data da Sessão: 31/05/1999).

PREJULGADO 2055
1. Serviços médicos ambulatoriais, pequenos procedimentos cirúrgicos, expedição de carteiras de saúde, verificação de exames e demais procedimentos constantes da Tabela do SUS podem ser compreendidos como serviços complementares de saúde a serem oferecidos à população, dentro das normas prescritas pela Lei (federal) n. 8.080/90 e pela Portaria n. 3.277/06, do Ministério da Saúde.
2. A contratação de serviços complementares de saúde pode ocorrer para:
2.1. atividades-meio, desde que não inseridas por lei no Sistema Único de Saúde.
2.2. atividades finalísticas em razão do volume, quando a demanda ultrapassar a capacidade instalada da rede pública, tanto própria quanto à vinculada a outro nível de governo.
a) neste caso, a dimensão do serviço público deve ser reavaliada periodicamente, tendo em conta variáveis como a evolução populacional, evolução da demanda, evolução científica etc., de forma que o volume físico e/ou financeiro dessas contratações não descaracterize o caráter subsidiário em relação às atividades estatais.
2.3. atividades finalísticas, em razão da urgência.

a) neste caso, a Administração deve, quando for o caso, promover as medidas necessárias para restabelecer o sistema público potencial existente antes da situação de urgência que implicou a diminuição de sua capacidade potencial;
b) a contratação junto à iniciativa privada ocorrerá somente durante o período necessário para que sejam adotadas as medidas para o restabelecimento do serviço público.
3. A contratação de serviços complementares de saúde deve atender ainda aos seguintes requisitos:
3.1. Preferência às entidades filantrópicas e às sem fins lucrativos;
3.2. Celebração de convênio ou contrato conforme as normas de direito administrativo, prevalecendo o interesse público sobre o particular;
3.3. Integração dos serviços privados às diretrizes organizativas do SUS;
3.4. Prevalência dos princípios da universalidade, equidade, integralidade, etc.
4. Deve o poder público utilizar o sistema de credenciamento a todos os interessados, que se vincula ao manifesto interesse da administração em colocar à disposição da comunidade uma rede de profissionais da área da saúde, incluindo o preço a ser pago, previamente definidas e amplamente difundidas, às quais os interessados possam aderir. (Processo: COM-09/00592710 - Parecer n° 694/09 – Origem: Prefeitura Municipal de Videira – Relator: Auditor Júlio Garcia – Data da Sessão: 05/07/2010).

Diante do exposto, esta Comissão de Licitações, vislumbrando o enquadramento de aludida contratação direta, bem como a necessidade da referida contratação, devidamente justificada no Termo de Referência integrante do presente feito, resolveu instruir o processo com os elementos abaixo transcritos, atendendo à determinação da Lei de Licitações.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA
A contratação supracitada deve-se ao fato da contratada ter atendido aos requisitos estabelecidos no Chamamento Público n° 04/2018.

IV – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO – HABILITAÇÃO
A interessada no credenciamento, supramencionada como fornecedor, demonstrou estar devidamente habilitada, apresentando a seguinte documentação:
1. Estatuto/Contrato Social;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Tributos Federais/Dívida Ativa da União;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
8. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9. Alvará Sanitário Municipal;
10. Alvará de Localização e Funcionamento;
11. Certificado de Regularidade do Estabelecimento junto ao Conselho Regional de Classe;
12. Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde; atualizar para atendimento SUS
13. Comprovação da inscrição do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Classe;
14. RQEs registrados no CREMESC;
15. Ficha de Requerimento de Credenciamento;
16. Declaração de capacidade instalada e disponibilidade para SUS;
17. Listagem de profissionais, atualizada, emitida no site do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES
Após a análise cabível, a Comissão de Licitações deste Consórcio Público entende justificada a inexigibilidade de licitação para esta contratação.

V – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
A vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos termos da legislação.

VI – JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Os valores unitários a serem pagos para os serviços objeto desta inexigibilidade, quais sejam os valores constante da Tabela SIGTAP/SUS (com acréscimo de complemento em determinados procedimentos, conforme indicado no Termo de Referência) estão devidamente justificados nos autos do Chamamento Público/Processo de Credenciamento n° 04/2018.
Blumenau/SC, 30 de maio de 2019.
Mônica Márcia Campos de Menezes Silva
Presidente

Marcos da Rocha
Membro

Cleones Hostins
Membro

ATA - HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2019

Publicação Nº 2039812

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2019

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI (Rua Alberto Stein, n° 466, 3° andar, bairro Velha, em Blumenau/SC), reuniram-se Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Resolução n° 274 de 01/03/2019, para análise e decisão quanto a documentação encaminhada para habilitação no Pregão Eletrônico n° 04/2019, cujo objeto é o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição Ambulâncias Tipo A – Furgões – para transporte e remoção simples e efetiva de pacientes sem risco de vida, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI (CNPJ 30.509.342/0001-00)
- Encaminhou todas as certidões válidas, no entanto, quando desta reunião, já estava expirada a Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (subitem 12.1.7 do Edital). Considerando que é possível a Administração Pública emitir e consultar as certidões negativas de débitos, tornando mais rápido o fluxo dos processos, e que o objeto do certame visa o atendimento da demanda da rede básica de saúde dos municípios consorciados junto ao CISAMVI, esta Comissão de Licitações, em consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, constatou que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, seguindo acostado à esta Ata o documento correspondente;
- Não encaminhou o protótipo virtual (item 13 do Edital);
- O restante da documentação foi encaminhada em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP (CNPJ 30.430.510/0001-60)
- Encaminhou todas as certidões válidas, no entanto, quando desta reunião, já estava expirada a Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (subitem 12.1.7 do Edital). Considerando que é possível a Administração Pública emitir e consultar as certidões negativas de débitos, tornando mais rápido o fluxo dos processos, e que o objeto do certame visa o atendimento da demanda da rede básica de saúde dos municípios consorciados junto ao CISAMVI, esta Comissão de Licitações, em consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, constatou que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, seguindo acostado à esta Ata o documento correspondente;
- Não encaminhou o Certificado de garantia comprovando que a transformação do veículo é devidamente homologada pela Engenharia da Montadora, não alterando a garantia do veículo solicitada no descritivo (subitem 12.1.12 do Edital);
- O restante da documentação foi encaminhada em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

Dada a imperiosa necessidade da Administração Pública na aquisição dos itens objeto deste certame, com vistas ao transporte qualificado dos pacientes das Secretarias de Saúde dos municípios consorciados ao CISAMVI, a Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio, decide por conceder prazo para regularização das pendências elencadas, devendo as licitantes encaminharem os documentos corrigidos/faltantes para o endereço do CISAMVI até 05 de junho de 2019, às 17hs00min.

Encerrada a reunião, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Pregoeira Daniella Martins Tarouco
Equipe de Apoio Aglahê Danielle Mendes Brandt
Equipe de Apoio Lígia Hoepfner

CONTRATO ADMINISTRATIVO 024/2019 - ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS - ABADA

Publicação Nº 2039558

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI E ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMIGOS DOS DEFICIENTE AUDITIVOS - ABADA
.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, com sede na Rua Alberto Stein, n° 466, bairro Velha, em Blumenau/SC, inscrito no CNPJ sob no 03.269.695/0001-08, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo Sr. Cleones Hostins, inscrito no CPF sob o n° 007.944.929-83, doravante denominado CISAMVI e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMIGOS DOS DEFICIENTE AUDITIVOS - ABADA, pessoa jurídica, com sede na pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Max Hering, n°.123, bairro Victor Konder, CEP: 89012-510, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ nº 79.371.803/0001-02, neste ato representado pela Sra. Nilva Goretti Fermollen, inscrita no CPF nº 610.781.079-04, portadora da Carteira de Identidade RG n° 469.962-3, , doravante denominado CREDENCIADO, tem entre si justo acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 04/2018, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei n° 8.666/93 e alterações, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
0.1 – O CREDENCIADO prestará aos usuários da rede municipal de saúde dos Municípios consorciados ao CISAMVI, serviços de SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA ou cirurgica, Ambulatorial, DE MÉDIA ou ALTA COMPLEXIDADE, conforme descrito na Declaração de Capacidade de Instalação e Disponibilidade ao SUS, do edital de Credenciamento n° 04/2018, destacado

no quadro a seguir:

Código do Procedimento	Nome do Procedimento	Quantidade mensal proposta para atendimento	Valor do Procedimento
02.11.07.030	REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE DEFICIENCIA AUDITIVA EM PACIENTE MENOR DE 3 ANOS	10	44,36
02.11.07.009	AVALIACAO P/ DIAGNOSTICO DE DEFICIENCIA AUDITIVA	10	24,75
02.11.07.010	AVALIACAO P/ DIAGNOSTICO DIFERENCIAL DE DEFICIENCIA AUDITIVA	10	46,56
02.11.07.003	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	20	20,13
02.11.07.014	EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	30	13,51
02.11.07.005	AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	30	21,00
02.11.07.015	ESTUDO DE EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORCAO (EOA)	50	46,88
02.11.07.026	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA	50	46,88
02.11.07.027	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA	50	13,51
02.11.07.002	AUDIOMETRIA DE REFORCO VISUAL (VIA AEREA / OSSEA)	10	21,00
02.11.07.029	REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE DEFICIENCIA AUDITIVA EM PACIENTE MAIOR DE 3 ANOS	10	22,55
02.11.07.004	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	80	21,00
02.11.07.020	IMITANCIOMETRIA	80	23,00
02.11.07.021	LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	80	26,25

0.2 - Os procedimentos solicitados serão prestados na(s) seguinte(s) instalação(ões):
Rua Max Hering, n° 123, bairro Victor Konder, CEP: 89012-510, na cidade de Blumenau/SC,

0.3 – Este contrato possui um teto financeiro de R$ 168.163,20 (Cento e sessenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos).

0.4 CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
2.1 – Este contrato terá sua vigência a contar da data de publicação do mesmo, pelo período de 12 (doze) meses, e poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, por ato do CISAMVI, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 §§ 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E QUATITATIVO
3.1 - Os serviços de saúde prestados pelo CREDENCIADO serão remunerados por cada procedimento realizado.
3.2 - O preço ajustado entre as partes são os constantes no "Termo de Referência - Anexo I" do Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 04/2018, estando inclusos taxas de administração, taxas de sala, custos diretos e indiretos, mão-de-obra, impostos, tarifas, encargos e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços.
3.3 A demanda de consumo dependerá única e exclusivamente da procura dos munícipes pelas especialidades oferecidas, e a forma de distribuição escolhida pelos municípios.
3.4 Por se tratar de uma quantidade estimativa não está a Administração obrigada a adquirir toda ou qualquer quantidade indicada no presente credenciamento

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da documentação necessária (item 4.2), mediante apuração e comprovação dos serviços que foram prestados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, solicitada após auditoria dos procedimentos faturados.
4.2 – A comprovação da realização dos serviços será feita mediante:
4.2.1 – Faturamento da requisição, por parte do credenciado, executada em sistema "on-line", disponibilizado pelo CISAMVI, por meio do código de barras impresso na requisição (substitui o preenchimento de informações da produção BPA, SAI/SUS e BPA-I).
4.2.2 – Apresentação da Requisição emitida pelo município, a qual autoriza o seu atendimento, devidamente assinada pelo paciente ou responsável devidamente identificado, e já faturada no sistema indicado pelo CISAMVI, juntamente com a prescrição médica dos procedimentos (encaminhada pelo município, junto com a autorização).
4.2.2.1 – As requisições de autorização, deverão ser encaminhadas ao CISAMVI, após o período de produção (1° à 30 ou 31 de cada mês), agrupado por município, em ordem alfabética, sempre com a requisição do CISAMVI fixada na frente de todos os documentos adicionais.
4.3 – Após receber a aprovação do faturamento realizado no sistema "on-line" (item 4.2.1), o Credenciado poderá encaminhar a nota fiscal para cobrança.
4.4 – Havendo divergência ou erros entre serviços contratados e os serviços prestados, fica assegurado ao CISAMVI a realização de auditoria para aferição correta dos serviços executados, devendo o credenciado emitir nota fiscal conforme o valor aferido.
4.5 – Em caso de atraso na entrega das informações pelo credenciado, o pagamento feito pelo CISAMVI será retardado proporcionalmente.

4.6 – O CISAMVI fará a retenção de tributos na fonte quando a lei assim o determinar.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CISAMVI
5.1 – Compete ao CISAMVI:
a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO em função dos serviços prestados de acordo com os valores constantes no "Termo de Referência" – Anexo –I do Edital;
b) Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relações de serviços apresentados;
c) Fiscalizar o cumprimento das disposições deste Contrato e a prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;
d) Fornecer requisições para execução dos serviços.
e) Fornecer os formulários padrões para a prescrição de remédios, referencia, contra-referência e procedimentos, necessários para continuidade do atendimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
6.1 – Compete ao Credenciado:
a) Executar os serviços nas condições estipuladas, observando-se os parâmetros de boa técnica e resolutividade, bem como as normas legais aplicáveis;
b) Prestar os serviços apenas mediante apresentação da "requisição", autorizada pelo órgão municipal responsável pelos encaminhamentos;
c) Prestar atendimento adequado aos usuários e fornecer as informações ao CISAMVI sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;
d) Faturar a requisição em sistema "on-line", disponibilizado pelo CISAMVI, por meio do código de barras impresso no documento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a execução do serviço prestado.
e) Apresentar laudo técnico juntamente com os resultados do exame, quando necessário;
f) Após aprovação do faturamento, apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior;
g) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento durante todo o período em que se mantiver credenciado;
h) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, responsabilidade técnica e plena execução dos serviços contratados;
i) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISAMVI, e atender e/ou responder as reclamações relativas aos serviços prestados;
j) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade;
k) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISAMVI, e atender e/ou responder as reclamações relativas aos serviços prestados;
l) Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre os serviços realizados e/ou necessárias ao cumprimento do objeto do credenciamento;
m) Comunicar ao CISAMVI, por escrito e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
n) O Credenciado deverá afixar aviso, em local visível, sobre sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados pela mesma em razão do vínculo junto ao SUS/CISAMVI;
o) Utilizar formulário padrão, quando disponibilizado pelo CISAMVI, para a prescrição de remédios, referencia, contra-referência e procedimentos, necessários para continuidade do atendimento (a fim de que este paciente seja facilmente identificado na rede municipal de saúde).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESCREDENCIAMENTO
7.1 - Constituem motivo para o descredenciamento:
a) Deixar de atender a requisição para prestação do serviço e/ou a atualização dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal;
b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica e/ou fiscal do Credenciado;
c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional exigido para a prestação dos serviços;
d) As hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n° 8.666/93.
7.2 - O Credenciado poderá descredenciar-se voluntariamente, mediante requerimento por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não prejudique os atendimentos já agendados, ou que venham a ser agendados antes de decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo mencionado, será lavrado o termo de descredenciamento e/ou rescisão contratual, quando cessará as obrigações para ambas as partes.
7.3 - O descredenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
7.1 Quando o Credenciado não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
7.1.1 Advertência.
7.1.2 Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:
a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas;
b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal;
c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias;
8.2 Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.
7.3 Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa;
7.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CISAMVI, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.5 Impedimento de participar de licitações e contratar com o CISAMVI, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
7.6 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores

do CISAMVI e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
9.1 - Em caso de atraso na entrega das faturas pelo CREDENCIADO, o pagamento feito pelo CISAMVI será retardado proporcionalmente.
9.2 - É vedado ao CREDENCIADO cobrar ou receber qualquer outra importância a título de honorários pelos serviços prestados, além da prevista na Cláusula Terceira deste contrato, seja do CISAMVI, do usuário, paciente ou terceiro.
9.3 - O CISAMVI reserva-se ao direito de, após a conferência técnica e administrativa efetuada por profissionais habilitados e solicitação de perícias e informações adicionais, glosar despesas e procedimentos das faturas apresentadas.
9.4 - A remuneração recebida pelo CREDENCIADO não gerará nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária de seus profissionais com o CISAMVI.
9.5 - O credenciamento de que trata o Processo de Inexigibilidade nº. 04/2018 será de caráter precário e "intuito personae", podendo ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade do CISAMVI.
9.6 – Aplica-se a este contrato, as condições e preceitos contidos no Processo de Inexigibilidade n° 04/2018 e na Ficha de Credenciamento firmada pelo CREDENCIADO, independentemente de transcrição.
9.7 - Os casos omissos serão discutidos e analisados pelo CISAMVI, sob os aspectos da legislação pertinente, visando sempre o melhor atendimento aos usuários.
9.8 - As despesas decorrentes das contratações realizadas a partir deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Programa Anual do CISAMVI (3390 – Manutenção das Atividades de Procedimento Médico Hospitalar).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Blumenau/SC para conhecer e dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução ou interpretação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Blumenau, 28 de maio de 2019.
Cleones Hostins Nilva Goretti Fermollen
Diretor Executivo – CISAMVI CPF nº 610.781.079-04
ABADA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018 - CARDIOPRIME - CENTRO DE CARDIOLOGIA LTDA

Publicação Nº 2039641

CHAMADA PÚBLICA – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2018
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Alberto Stein, n° 466, bairro Velha, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 03.269.695/0001-08, torna público que contratará mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, a empresa, CARDIOPRIME CENTRO DE CARDIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Amazonas, nº 301, Garcia, CEP: 89.020-900, na cidade de Blumenau - SC, inscrita no CNPJ nº 81.160.251/0001-35 , para prestação de serviços médicos (consultas e procedimentos diagnósticos) para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 14 (quatorze) municípios consorciados ao CISAMVI, pelo valor global de R$ 1.178.517,12 (Um milhão, cento e setenta e oito mil, quinhentos e dezessete mil e doze centavos). Ratificado por Cleones Hostins – Diretor Executivo CISAMVI. Blumenau/SC, 30 de maio de 2019.
Cleones Hostins
Diretor Executivo - CISAMVI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018 - ECOMAX - CENTRO FISIOTERAPÊUTICO GRENUTTI TDA ME

Publicação Nº 2039586

CHAMADA PÚBLICA – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2018
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Alberto Stein, n° 466, bairro Velha, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 03.269.695/0001-08, torna público que contratará mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, a empresa, CENTRO FISIOTERAPÊUTICO GRENUTTI LTDA ME, pessoa jurídica, com sede na Rua Sete de Setembro, n° 320 – sala 01, bairro Sete de Setembro, Cep: 89.114-840, na cidade de Gaspar - SC, inscrita no CNPJ sob o n° 06.912.164/0001-71 , para prestação de serviços médicos (consultas e procedimentos diagnósticos) para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 14 (quatorze) municípios consorciados ao CISAMVI, pelo valor global de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais). Ratificado por Cleones Hostins – Diretor Executivo CISAMVI. Blumenau/SC, 15 de maio de 2019.
Cleones Hostins
Diretor Executivo - CISAMVI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB

Publicação Nº 2039608

CHAMADA PÚBLICA – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2018
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Alberto Stein, n° 466, bairro Velha, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 03.269.695/0001-08, torna público que contratará mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, a empresa, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, pessoa jurídica, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº 140, Itoupava Seca, CEP: 89.030-903, na cidade de Blumenau - SC, inscrita no CNPJ nº 82.662.958/0001-02, para prestação de serviços médicos (consultas e procedimentos diagnósticos) para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 14 (quatorze) municípios consorciados ao CISAMVI, pelo valor global de R$ 519.001,20 (Quinhentos e dezenove mil, um real e vinte centavos). Ratificado por Cleones Hostins – Diretor Executivo CISAMVI. Blumenau/SC, 30 de maio de 2019.
Cleones Hostins
Diretor Executivo - CISAMVI

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018 - CARDIOPRIME - CENTRO DE CARDIOLOGIA LTDA

Publicação Nº 2039639

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 14 (quatorze) municípios consorciados ao CISAMVI.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no parecer jurídico de fls. 71-74, do Processo de Credenciamento n° 04/2018, devidamente justificado, reconheço e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n° 04/2018, fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n° 8.666/93 e alterações, e os atos do procedimento em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 82.662.958/0001-02, para prestação dos serviços médicos de procedimentos médicos constantes do Termo de Referência anexo à Chamada Pública n° 04/2018 para os quais solicitou se credenciar.
Ordeno que se proceda a formalização do Contrato Administrativo correspondente e realização da respectiva Nota de Empenho, bem como seja perfectibilizada a publicação do referido instrumento contratual, para sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau/SC, 30 de maio de 2019.
Cleones Hostins
Diretor Executivo - CISAMVI

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018 - CENTRO FISIOTERAPÊUTICO GRENUTTI LTDA ME

Publicação Nº 2039583

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 14 (quatorze) municípios consorciados ao CISAMVI.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no parecer jurídico de fls. 71-74, do Processo de Credenciamento n° 04/2018, devidamente justificado, reconheço e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n° 04/2018, fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n° 8.666/93 e alterações, e os atos do procedimento em favor do CENTRO FISIOTERAPÊUTICO GRENUTTI LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 06.912.164/0001-71, para prestação dos serviços médicos de procedimentos médicos constantes do Termo de Referência anexo à Chamada Pública n° 04/2018 para os quais solicitou se credenciar.
Ordeno que se proceda a formalização do Contrato Administrativo correspondente e realização da respectiva Nota de Empenho, bem como seja perfectibilizada a publicação do referido instrumento contratual, para sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau/SC, 15 de maio de 2019.
Cleones Hostins
Diretor Executivo - CISAMVI

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB

Publicação Nº 2039599

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 14 (quatorze) municípios consorciados ao CISAMVI.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no parecer jurídico de fls. 71-74, do Processo de Credenciamento n° 04/2018, devidamente justificado, reconheço e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n° 04/2018, fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n° 8.666/93 e alterações, e os atos do procedimento em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 82.662.958/0001-02, para prestação dos serviços médicos de procedimentos médicos constantes do Termo de Referência anexo à Chamada Pública n° 04/2018 para os quais solicitou se credenciar.
Ordeno que se proceda a formalização do Contrato Administrativo correspondente e realização da respectiva Nota de Empenho, bem como seja perfectibilizada a publicação do referido instrumento contratual, para sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau/SC, 30 de maio de 2019.
Cleones Hostins
Diretor Executivo - CISAMVI

CISAMREC

ATA 008 - PREGÃO 082.CISAMREC.2018 - REALINHAMENTO DE PREÇO DO ITEM AMIODARONA 200MG

Publicação Nº 2040239

ATA 008

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 082/CISAMREC/2018

Processo Administrativo Nº 010/CISAMREC/2019

ATA DA REUNIÃO SOBRE REALINHAMENTO DE PREÇO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/CISAMREC/2018 de 12 de novembro de 2018.
OBJETO: Registro de preços, através de empresas do ramo pertinente, para aquisições futuras e eventuais de medicamentos em geral, judiciais e alimentações especiais para atendimento a rede municipal de saúde dos Municípios Consorciados no Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC.
Às dez horas do dia vinte e oito de maio de dois mil e dezenove, reuniram-se na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC, Sala de Reuniões - localizado na Avenida Santos Dumont nº 1980, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, a autoridade competente, Sr. Roque Salvan, Diretor Executivo do CISAMREC e Equipe Técnica, para processamento do edital de Pregão Presencial supracitado. Aberto os trabalhos, sr. OTÁVIO CARLOS PEDROSO informa ao Diretor Executivo, sr. ROQUE SALVAN, que a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA solicitou o realinhamento de preço do item n.º 55 – AMIODARONA 200mg, valor R$ 0,2950, conforme Ata de Registro de Preços 019/CISAMREC/2018 para o valor de R$ 0,4916, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93. Desta forma, nos termos do processo administrativo n.º 010/ADM/CISAMEC/2019, foi DEFERIDO o realinhamento do item licitado para a empresa supracitada. Desta forma, o Sr. ROQUE SALVAN, autoridade competente, determinou as devidas alterações na Ata de Registro de Preços nº 019/CISAMREC/2018, passando a vigorar o item n.º 55 – AMIODARONA 200mg, valor R$ 0,4916, a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, sendo que as ordens de compra (OCs) emitidas com data anterior à solicitação de realinhamento, em oito de abril de dois mil e dezenove, referente ao item n.º 55, deverão ser fornecidos pelo preço de R$ 0,2950, conforme registro na ARP supra. O requerente em questão e demais interessados serão comunicados via e-mail desta decisão. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. Eu, Otávio Carlos Pedroso, lavrei a presente Ata, assinada pelos participantes infra mencionados. Registre-se e Publique-se.

ROQUE SALVAN
Diretor Executivo do CISAMREC

GIDIÃO BARROS OTÁVIO CARLOS PEDROSO
Assessor Jurídico do CISAMREC Responsável Setor de Licitações

CVC

2ª ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 001-2019 - PEÇAS

Publicação Nº 2039223

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 001/209, DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC

As 9:00 (nove) horas do dia 30 (trinta) de maio de 2019, reuniram-se na sala de reunião do **Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC**, sito a Av. Santa Catarina, nº 346, sala nº 02 – Centro, Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, a pregoeira e a equipe de apoio nomeada através da resolução n° 002/2019 assim constituída: pregoeira Sra. Flavia Rolim De Moura, equipe de apoio: Sra. Marines Costa Martelli e Sra. Ivone Maria Martelli, junto com o assessor jurídico Dr. Marcos Fernando Zanella, para análise dos recurso apresentados pelas empresas **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** e **PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, bem como das contrarrazões apresentadas pela empresa, **AUTO MECANICA IVAL LTDA ME**. Da análise da **ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – CVC,** data de 16 de maio de 2019, constata-se que mesmo tendo manifestado interesse em apresentar recurso, através de seu representante, a empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A**, deixou transcorrer *in albis* o prazo para tanto, de outro norte, e mesmo tendo sido devidamente informada sobre os recursos apresentados através de e-mail, o qual segue em anexo, bem como na primeira reunião do processo, a empresa **ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA** não apresentou contrarrazões aos recursos apresentados, Após a análise dos recursos e da contrarrazão, bem como da documentação apresentada quando da realização do pregão, constatou-se que de fato as empresas **AUTO MECANICA IVAL LTDA ME** e **ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA** não cumpriram com o item 4.2 letra "d" do edital, pois os documentos apresentados são diferentes dos exigidos, sendo que as declarações apresentadas por ambas as empresa foram fornecidas pela empresa **SHARK MÁQUINAS**, a qual é revendedora da marca **NEW HOLLAND**, e ainda afirma que as empresas licitantes são PARCEIRAS, da revenda, além destas declarações, a empresa **AUTO MECANICA IVAL LTDA ME**, apresenta declaração da empresa **VIEMAQ EQUIPAMENTOS COUDIW S.A**, afirmando que tem PARCERIA COMERCIA para a

Av. Santa Catarina, 1022 - Centro - Fone: (49) 3347.0819 8840.4737 - 89840-000 - Coronel Freitas - SC
www.consorciocvc.sc.gov.br | cvc@consorciocvc.sc.gov.br

assistência técnica e venda de equipamentos e peças da marca **COUDIW**, ocorre porém, que o edital exige que a licitante apresente declaração do fabricante e não de revenda como no caso em tela, corroborando com este entendimento, em suas contrarrazões a empresa apresenta cartão do CNPJ da **VIEMAQ**, onde consta que esta é a revendedora da marca **COUDW**, sendo que a licitante é apenas parceira da revenda autorizada. Sendo assim a comissão decide por inabilitar as empresas **AUTO MECANICA IVAL LTDA ME** e **ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA**, ato continuo, a comissão analisou de forma mais detalhada a documentação dos demais licitantes, onde contatou-se que a empresa **IVEPEÇAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS**, apresentou declaração de que é REPRESENTANTE da marca **MAHINBRA**, sendo assim, foi realizada diligência através do telefone celular nº 9.8836-7444, onde em contato com o representante da empresa Sr. Marcio José Tormem, o mesmo confirmou que é apenas representante, não sendo revendedor, deste modo a empresa não atende os requisitos do edital, sendo portanto desclassifica, constatado que os itens que haviam recebidos a melhor proposta por estas três empresas, poderão ser assumidos pelas empresas **PARANA EQUIPAMENTOS S.A, ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** e **PAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERV. LTDA,** onde, das duas primeira não haviam sido abertos os envelopes da documentação, passou-se a análise dos mesmos, sendo constatado que ambas apresentaram toda a documentação exigida no edital, onde a pregoeira manterá contato com as empresas classificadas em segundo lugar, para os itens que haviam recebido a melhor proposta das três empresas desclassificadas, para que as mesmas manifestem interesse em assumirem os itens. Com relação aos itens que não houve recursos, ficam declarados como vencedores as empresas que apresentaram a melhor proposta, conforme segue: **ABRA COM. DE PEÇAS SERV. LTDA,** itens 12, **MANTOMAC COM. DE PEÇAS E SERV. LTDA,** itens 8, 10, 15, **PAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERV. LTDA,** itens 1, 2, 5, 6, 7, 17, 20, 24, 49, 51, 55, 60, ou quais ficam, desde já, notificados para no prazo de até 3 dias úteis efetuarem a entrega das listas de preço e de tempo padrão conforme exigência do edital, bem como para realizarem a assinatura das atas de registros de preços. E por assim ter sido designado, eu, Marcos Fernando Zanella, Assessor Jurídico (OAB/SC 30881), digitei a presente e declaro como autênticos os fatos acima narrados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2019 PNEUS - PNEULOG

Publicação Nº 2039931

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 3/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2019

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETÚLIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Jardinópolis - SC CEP: 89.848-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.457/0001-40, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. DORILDO PEGORINI.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

MUNICÍPIO DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua ENCANTADO 66, S/N Bairro CENTRO - São João do Oeste - SC CEP: 89.897-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.911.936/0001-03, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. FERNANDO BISIGO.

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida DOM PEDRO II, S/N Bairro CENTRO - Serra Alta - SC CEP: 89.871-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. DARCI CERIZOLLI.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida SÃO LUIZ, S/N Bairro CENTRO - União do Oeste - SC CEP: 89.845-000 inscrito no CNPJ sob nº 85.199.578/0001-71, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CELSO MATIELLO.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Rua PRESIDENTE VARGAS S/N CENTRO CEP 89.820-000 - Xanxerê/SC CEP: 89.820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;
f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 3/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 3/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 3/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)

13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO

14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
21	8	UN	PNEU 175/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR ASSURANCE	213
31	8	UN	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear Kelly Edge	238
35	8	UN	PNEU 205/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear MARATHON II	424,8
47	8	UN	PNEU 205/55R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR SPORT	233
58	4	UN	PNEU 12.4-24 TIPO A, PARA TRATOR, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR DYNA TORQUE II	1139
62	4	UN	PNEU 23.1-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR DYN TORQUE III	3880
67	4	UN	PNEU 14.9-24 TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 1600KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR DYNA TORQUE II	1400

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
21	4	UN	PNEU 175/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR ASSURANCE	213
31	12	UN	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear Kelly Edge	238
46	4	UN	PNEU 195/65R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR SPORT	299,99
50	8	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L , PROFUNDIDADE SULCO 13,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR RHD	849
58	2	UN	PNEU 12.4-24 TIPO A, PARA TRATOR, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR DYNA TORQUE II	1139

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
21	10	UN	PNEU 175/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR ASSURANCE	213
58	4	UN	PNEU 12.4-24 TIPO A, PARA TRATOR, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR DYNA TORQUE II	1139
108	10	UN	PNEU 205/60R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR EFFICIENT GRIP	435

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
21	16	UN	PNEU 175/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR ASSURANCE	213
31	10	UN	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear Kelly Edge	238
58	4	UN	PNEU 12.4-24 TIPO A, PARA TRATOR, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR DYNA TORQUE II	1139
62	4	UN	PNEU 23.1-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR DYN TORQUE III	3880
99	2	UNID	PNEU 23.1-26 TIPO A, PARA ROLO COMPACTADOR, 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 6.600KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 40 MM, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM EM FLANCOS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR DYNA TORQUE III	3869
103	12	UN	PNEU 1400R24 G2 RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 26 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear SG2B	4484
46	8	UN	PNEU 195/65R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR SPORT	299,99

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
50	20	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L , PROFUNDIDADE SULCO 13,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR RHD	849
93	16	UN	PNEU 225/65R16C TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA VEICULO: AMBULÂNCIA MASTER).	GOODYEAR G32	559

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
21	26	UN	PNEU 175/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR ASSURANCE	213
35	14	UN	PNEU 205/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear MARATHON II	424,8
47	8	UN	PNEU 205/55R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR SPORT	233
50	30	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L , PROFUNDIDADE SULCO 13,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR RHD	849
58	8	UN	PNEU 12.4-24 TIPO A, PARA TRATOR, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR DYNA TORQUE II	1139
62	6	UN	PNEU 23.1-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR DYN TORQUE III	3880
68	6	UN	PNEU 14.9-28 TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 1700KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR DYNA TORQUE II	1570
99	4	UNID	PNEU 23.1-26 TIPO A, PARA ROLO COMPACTADOR, 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 6.600KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 40 MM, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM EM FLANCOS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR DYNA TORQUE III	3869

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
21	4	UN	PNEU 175/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR ASSURANCE	213
46	4	UN	PNEU 195/65R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR SPORT	299,99
35	24	UN	PNEU 205/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear MARATHON II	424,8
35	8	UN	PNEU 205/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear MARATHON II	424,8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
21	8	UN	PNEU 175/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR ASSURANCE	213
47	8	UN	PNEU 205/55R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR SPORT	233
35	16	UN	PNEU 205/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear MARATHON II	424,8
58	8	UN	PNEU 12.4-24 TIPO A, PARA TRATOR, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR DYNA TORQUE II	1139
67	12	UN	PNEU 14.9-24 TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 1600KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR DYNA TORQUE II	1400
109	20	UN	PNEU 225/75R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear MARATHON II	559,99
108	4	UN	PNEU 205/60R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR EFFICIENT GRIP	435

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
31	30	UN	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear Kelly Edge	238
35	30	UN	PNEU 205/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear MARATHON II	424,8
47	20	UN	PNEU 205/55R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR SPORT	233
58	20	UN	PNEU 12.4-24 TIPO A, PARA TRATOR, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR DYNA TORQUE II	1139
68	20	UN	PNEU 14.9-28 TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 1700KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR DYNA TORQUE II	1570
93	40	UN	PNEU 225/65R16C TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA VEICULO: AMBULÂNCIA MASTER).	GOODYEAR G32	559
114	20	UN	PNEU 750-16 TIPO A, 10 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 114, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR GOODYEAR CT160	468,99
109	20	UN	PNEU 225/75R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear MARATHON II	559,99

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
31	8	UN	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear Kelly Edge	238
35	32	UN	PNEU 205/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear MARATHON II	424,8
50	8	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L , PROFUNDIDADE SULCO 13,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR RHD	849
62	2	UN	PNEU 23.1-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR DYN TORQUE III	3880

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
109	16	UN	PNEU 225/75R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear MARATHON II	559,99
93	32	UN	PNEU 225/65R16C TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA VEICULO: AMBULÂNCIA MASTER).	GOODYEAR G32	559
31	24	UN	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear Kelly Edge	238
46	8	UN	PNEU 195/65R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR SPORT	299,99

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
21	36	UN	PNEU 175/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR ASSURANCE	213
31	12	UN	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear Kelly Edge	238
35	16	UN	PNEU 205/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear MARATHON II	424,8
47	4	UN	PNEU 205/55R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR SPORT	233

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
21	10	UN	PNEU 175/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR ASSURANCE	213

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
35	20	UN	PNEU 205/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear MARATHON II	424,8
50	20	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L , PROFUNDIDADE SULCO 13,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR RHD	849
58	5	UN	PNEU 12.4-24 TIPO A, PARA TRATOR, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR DYNA TORQUE II	1139
62	5	UN	PNEU 23.1-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR DYN TORQUE III	3880
93	20	UN	PNEU 225/65R16C TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA VEICULO: AMBULÂNCIA MASTER).	GOODYEAR G32	559

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
21	12	UN	PNEU 175/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR ASSURANCE	213
35	24	UN	PNEU 205/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear MARATHON II	424,8
93	12	UN	PNEU 225/65R16C TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA VEICULO: AMBULÂNCIA MASTER).	GOODYEAR G32	559
21	16	UN	PNEU 175/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR ASSURANCE	213
35	28	UN	PNEU 205/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear MARATHON II	424,8
35	36	UN	PNEU 205/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear MARATHON II	424,8

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
25	8	UN	PNEU 235/60R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR EFFICIENT GRIP SUV	372
21	12	UN	PNEU 175/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR ASSURANCE	213
35	22	UN	PNEU 205/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear MARATHON II	424,8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
25	22	UN	PNEU 235/60R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR EFFICIENT GRIP SUV	372
35	12	UN	PNEU 205/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear MARATHON II	424,8
58	8	UN	PNEU 12.4-24 TIPO A, PARA TRATOR, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR DYNA TORQUE II	1139
62	2	UN	PNEU 23.1-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR DYN TORQUE III	3880
67	2	UN	PNEU 14.9-24 TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 1600KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR DYNA TORQUE II	1400
68	2	UN	PNEU 14.9-28 TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 1700KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR DYNA TORQUE II	1570
103	6	UN	PNEU 1400R24 G2 RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 26 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear SG2B	4484
46	8	UN	PNEU 195/65R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR SPORT	299,99
31	16	UN	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear Kelly Edge	238

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 27/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
Órgão Participante

PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2019 PNEUS - MODELO PNEUS

Publicação Nº 2039934

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 3/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2019

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETÚLIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Jardinópolis - SC CEP: 89.848-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.457/0001-40, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. DORILDO PEGORINI.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

MUNICÍPIO DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua ENCANTADO 66, S/N Bairro CENTRO - São João do Oeste - SC CEP: 89.897-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.911.936/0001-03, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. FERNANDO BISIGO.

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida DOM PEDRO II, S/N Bairro CENTRO - Serra Alta - SC CEP: 89.871-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. DARCI CERIZOLLI.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida SÃO LUIZ, S/N Bairro CENTRO - União do Oeste - SC CEP: 89.845-000 inscrito no CNPJ sob nº 85.199.578/0001-71, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CELSO MATIELLO.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: MODELO PNEUS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Rua MAL HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO S/N PLANALTO CEP 95.700-001 - Bento Gonçalves/RS CEP: 95.700-001, inscrita no CNPJ sob o nº 94.510.682/0001-26, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. IGELSO LUDOVICO CECON, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;
f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 3/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 3/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 3/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)

13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO

14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
81	8	UN	PNEU MOTO 90/90-18 TRASEIRO	RINALDI BS32	147
48	8	UN	PNEU 205/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS, DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE J , PROFUNDIDADE SULCO DE 10 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE OBSERVAÃ Ã O: 215/75R17.5 FS558 12L 126L C/13,5MM	945
49	8	UN	PNEU 205/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE J , PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR OBSERVAÃ Ã O: 215/75R17.5 REGIONAL RHD 12 LONAS	1150

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
49	8	UN	PNEU 205/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE J , PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR OBSERVAÃ Ã O: 215/75R17.5 REGIONAL RHD 12 LONAS	1150

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
78	4	UN	PNEU 19.5R24 R4 16 LONAS RADIAL COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM PARA TRAÇÃO TRAZEIRA DE RETROESCAVADEIRA ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MICHELIN 500/70R24 XMCL 164A8	3320
113	4	UN	PNEU 120/90 17	RINALDI R34	340

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
76	6	UN	PNEU 12R16,5 R-4 12 LONAS RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA, ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MICHELIN 300/70R16.5 BIBSTEEL ALL TERRAIN 137A8/137B TL	2485
78	10	UN	PNEU 19.5R24 R4 16 LONAS RADIAL COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM PARA TRAÇÃO TRAZEIRA DE RETROESCAVADEIRA ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MICHELIN 500/70R24 XMCL 164A8	3320
88	20	UN	PROTETOR PARA PNEU 215/75R17.5	ABC ARO 17.5 C/ 210MM	115
80	4	UN	PNEU MOTO 2.75-18 DIANTEIRO	RINALDI R34	164
81	4	UN	PNEU MOTO 90/90-18 TRASEIRO	RINALDI BS32	147

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
76	16	UN	PNEU 12R16,5 R-4 12 LONAS RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO PARA TRAÇÃO DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA, ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MICHELIN 300/70R16.5 BIBSTEEL ALL TERRAIN 137A8/137B TL	2485
78	12	UN	PNEU 19.5R24 R4 16 LONAS RADIAL COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM PARA TRAÇÃO TRAZEIRA DE RETROESCAVADEIRA ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MICHELIN 500/70R24 XMCL 164A8	3320
80	1	UN	PNEU MOTO 2.75-18 DIANTEIRO	RINALDI R34	164
81	1	UN	PNEU MOTO 90/90-18 TRASEIRO	RINALDI BS32	147
88	20	UN	PROTETOR PARA PNEU 215/75R17.5	ABC ARO 17.5 C/ 210MM	115

MUNICÍPIO DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
78	4	UN	PNEU 19.5R24 R4 16 LONAS RADIAL COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM PARA TRAÇÃO TRAZEIRA DE RETROESCAVADEIRA ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MICHELIN 500/70R24 XMCL 164A8	3320
79	6	UN	PNEU MOTO 110/90-17 TRASEIRO	RINALDI R34	303
82	6	UN	PNEU MOTO 90/90-19 DIANTEIRO	RINALDI R34	234
100	24	UNID	PNEU 195/60R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI P1 ICNTURATO 89H	478,99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
100	8	UNID	PNEU 195/60R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI P1 ICNTURATO 89H	478,99

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 27/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
Órgão Participante

MODELO PNEUS LTDA
Fornecedor

Testemunha

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2019 PNEUS - JOAÇABA PNEUS

Publicação Nº 2039975

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 3/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2019

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETÚLIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Jardinópolis - SC CEP: 89.848-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.457/0001-40, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. DORILDO PEGORINI.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

MUNICÍPIO DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua ENCANTADO 66, S/N Bairro CENTRO - São João do Oeste - SC CEP: 89.897-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.911.936/0001-03, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. FERNANDO BISIGO.

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida DOM PEDRO II, S/N Bairro CENTRO - Serra Alta - SC CEP: 89.871-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. DARCI CERIZOLLI.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida SÃO LUIZ, S/N Bairro CENTRO - União do Oeste - SC CEP: 89.845-000 inscrito no CNPJ sob nº 85.199.578/0001-71, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CELSO MATIELLO.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: JOACABA PNEUS LTDA (JOACABA) pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Rodovia BR - 282 S/N AEROPORTO CEP 89.600-000 - Joaçaba/SC CEP: 89.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.587.245/0010-48, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. IONE SUHNEL BESS, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;
f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 3/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 3/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 3/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)

13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO

14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
19	8	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 13 AUTOMOVEL	QBOM GR 13/14	26,4
20	8	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 14 AUTOMOVEL	QBOM GR 13/14	26,4
34	8	UN	PNEU 205/70R15 TIPO A, PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CHRONO	390
45	8	UN	PNEU 195/60R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI P1 CINT	274,9

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
34	8	UN	PNEU 205/70R15 TIPO A, PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CHRONO	390
45	4	UN	PNEU 195/60R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI P1 CINT	274,9

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
19	10	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 13 AUTOMOVEL	QBOM GR 13/14	26,4
20	14	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 14 AUTOMOVEL	QBOM GR 13/14	26,4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
45	8	UN	PNEU 195/60R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI P1 CINT	274,9

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
19	20	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 13 AUTOMOVEL	QBOM GR 13/14	26,4
20	10	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 14 AUTOMOVEL	QBOM GR 13/14	26,4
34	10	UN	PNEU 205/70R15 TIPO A, PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CHRONO	390
45	4	UN	PNEU 195/60R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI P1 CINT	274,9
90	6	UN	PNEU 900R20 TIPO A, COM 14 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140 ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI FG01	1330

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
34	8	UN	PNEU 205/70R15 TIPO A, PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CHRONO	390
90	14	UN	PNEU 900R20 TIPO A, COM 14 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140 ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI FG01	1330

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
45	32	UN	PNEU 195/60R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI P1 CINT	274,9

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
20	20	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 14 AUTOMOVEL	QBOM GR 13/14	26,4
45	20	UN	PNEU 195/60R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI P1 CINT	274,9
101	50	UNID	PNEU 1000-16 TIPO A, DIRECIONAL PARA TRATOR, 2 OU 3 RAIAS, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1400KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI TD500	916

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
19	6	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 13 AUTOMOVEL	QBOM GR 13/14	26,4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
34	16	UN	PNEU 205/70R15 TIPO A, PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CHRONO	390

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
19	4	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 13 AUTOMOVEL	QBOM GR 13/14	26,4
20	4	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 14 AUTOMOVEL	QBOM GR 13/14	26,4

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
90	5	UN	PNEU 900R20 TIPO A, COM 14 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140 ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI FG01	1330
105	4	UN	PNEU 185/60R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI P6	245

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
19	15	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 13 AUTOMOVEL	QBOM GR 13/14	26,4
20	15	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 14 AUTOMOVEL	QBOM GR 13/14	26,4
45	20	UN	PNEU 195/60R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI P1 CINT	274,9

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
105	4	UN	PNEU 185/60R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI P6	245

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
45	14	UN	PNEU 195/60R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI P1 CINT	274,9

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

Coronel Freitas (SC), 27/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
Órgão Participante

JOACABA PNEUS LTDA (JOACABA)
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

7 / 8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2019 PNEUS - BELLENZIER

Publicação Nº 2039937

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 3/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2019

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETÚLIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Jardinópolis - SC CEP: 89.848-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.457/0001-40, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. DORILDO PEGORINI.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

MUNICÍPIO DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua ENCANTADO 66, S/N Bairro CENTRO - São João do Oeste - SC CEP: 89.897-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.911.936/0001-03, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. FERNANDO BISIGO.

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida DOM PEDRO II, S/N Bairro CENTRO - Serra Alta - SC CEP: 89.871-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. DARCI CERIZOLLI.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida SÃO LUIZ, S/N Bairro CENTRO - União do Oeste - SC CEP: 89.845-000 inscrito no CNPJ sob nº 85.199.578/0001-71, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CELSO MATIELLO.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: BELLENZIER PNEUS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Avenida THIAGO ANTUNES TEIXEIRA. LOTE 14 QUADRA 14 S/N BELA VISTA CEP 88.130-001 - Palhoça/SC CEP: 88.130-001, inscrita no CNPJ sob o nº 73.730.129/0016-05, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. HERLON RICARDO SATO, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;
f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 3/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 3/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 3/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)

13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO

14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
24	8	UN	PNEU 225/70R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CHRONO	473,9
26	16	UN	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI RT59	1044
33	8	UN	PNEU 185/70R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CINT P1	224,99
40	8	UN	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CT65S	919
63	8	UN	PNEU 12.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI PN12	1025
69	8	UN	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA MOTONIVELADORA COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI RM95	4090
75	4	UN	PNEU 10.16.5 10 LONAS PARA BOB CAT	PIRELLI PN16	695
95	8	UN	PNEU 225/55R17 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 97, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CINT P7 101W	1059

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
26	40	UN	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI RT59	1044
33	8	UN	PNEU 185/70R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CINT P1	224,99
37	12	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI FG01	930
40	12	UN	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CT65S	919
56	8	UN	PNEU 900R20 TIPO A, COM 14 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI TG01	1697
57	4	UN	PNEU 900R20 TIPO A, COM 14 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140 ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 16 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI FG01	1360
63	2	UN	PNEU 12.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI PN12	1025
65	4	UN	PNEU 12-16.5 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI PN16	840
92	4	UN	PNEU 195/55R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CINT P7	371,99
102	6	UN	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA RETRO E MOTONIVELADORA 16 LONAS DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 24,5MM .	PIRELLI PN14	2000

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
63	6	UN	PNEU 12.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI PN12	1025
65	6	UN	PNEU 12-16.5 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI PN16	840
98	4	UNID	PNEU 23.1-26 TIPO A, PARA ROLO COMPACTADOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3.500KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 24 MM, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM FORMATO DIAMANTE, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI TM85	3849

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
24	6	UN	PNEU 225/70R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CHRONO	473,9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
26	25	UN	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI RT59	1044
33	10	UN	PNEU 185/70R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CINT P1	224,99
40	20	UN	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CT65S	919
63	12	UN	PNEU 12.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI PN12	1025
65	16	UN	PNEU 12-16.5 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI PN16	840
69	20	UN	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA MOTONIVELADORA COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI RM95	4090
75	18	UN	PNEU 10.16.5 10 LONAS PARA BOB CAT	PIRELLI PN16	695
77	20	UN	PNEU 1400-24 COM 28 LONAS	PIRELLI RM95 ER	5220
98	2	UNID	PNEU 23.1-26 TIPO A, PARA ROLO COMPACTADOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3.500KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 24 MM, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM FORMATO DIAMANTE, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI TM85	3849
102	18	UN	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA RETRO E MOTONIVELADORA 16 LONAS DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 24,5MM .	PIRELLI PN14	2000
18	20	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900.20	QBOM 900X20	68,68
37	16	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI FG01	930
97	12	UNID	PNEU 900-20 TIPO A, COM 14 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI RT59	826,9
92	2	UN	PNEU 195/55R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CINT P7	371,99

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
18	18	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900.20	QBOM 900X20	68,68
36	18	UN	PNEU 215/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CHRONO	662
37	10	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI FG01	930

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
56	14	UN	PNEU 900R20 TIPO A, COM 14 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI TG01	1697
63	6	UN	PNEU 12.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI PN12	1025
65	6	UN	PNEU 12-16.5 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI PN16	840
66	8	UN	PNEU 1300-24 TIPO A, 10 LONAS RETROESCAVADEIRA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI PN14	1680
66	8	UN	PNEU 1300-24 TIPO A, 10 LONAS RETROESCAVADEIRA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI PN14	1680
71	6	UN	PNEU 16.9-24 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2385 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI PN12	1995
75	8	UN	PNEU 10.16.5 10 LONAS PARA BOB CAT	PIRELLI PN16	695
92	12	UN	PNEU 195/55R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CINT P7	371,99

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
37	56	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI FG01	930
26	30	UN	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI RT59	1044
37	20	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI FG01	930
40	16	UN	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CT65S	919
56	16	UN	PNEU 900R20 TIPO A, COM 14 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI TG01	1697
57	16	UN	PNEU 900R20 TIPO A, COM 14 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140 ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 16 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI FG01	1360
63	6	UN	PNEU 12.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI PN12	1025
65	8	UN	PNEU 12-16.5 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI PN16	840

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
71	12	UN	PNEU 16.9-24 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2385 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI PN12	1995
98	2	UNID	PNEU 23.1-26 TIPO A, PARA ROLO COMPACTADOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3.500KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 24 MM, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM FORMATO DIAMANTE, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI TM85	3849

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
33	60	UN	PNEU 185/70R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CINT P1	224,99
63	20	UN	PNEU 12.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI PN12	1025
65	20	UN	PNEU 12-16.5 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI PN16	840
69	30	UN	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA MOTONIVELADORA COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI RM95	4090
38	10	UN	PNEU 700-16 TIPO A, 10 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 9 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CT52	377

MUNICÍPIO DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
18	35	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900.20	QBOM 900X20	68,68
33	40	UN	PNEU 185/70R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CINT P1	224,99
37	8	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI FG01	930
56	8	UN	PNEU 900R20 TIPO A, COM 14 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI TG01	1697
57	12	UN	PNEU 900R20 TIPO A, COM 14 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140 ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 16 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI FG01	1360
63	16	UN	PNEU 12.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI PN12	1025
65	16	UN	PNEU 12-16.5 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI PN16	840
75	20	UN	PNEU 10.16.5 10 LONAS PARA BOB CAT	PIRELLI PN16	695
92	8	UN	PNEU 195/55R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CINT P7	371,99

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
96	4	UNID	PNEU 900-20 TIPO A, COM 14 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CT65S	752
97	4	UNID	PNEU 900-20 TIPO A, COM 14 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI RT59	826,9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
33	24	UN	PNEU 185/70R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CINT P1	224,99

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
18	10	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900.20	QBOM 900X20	68,68
40	10	UN	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CT65S	919
69	8	UN	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA MOTONIVELADORA COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI RM95	4090
98	2	UNID	PNEU 23.1-26 TIPO A, PARA ROLO COMPACTADOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3.500KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 24 MM, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM FORMATO DIAMANTE, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI TM85	3849
18	10	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900.20	QBOM 900X20	68,68
33	24	UN	PNEU 185/70R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CINT P1	224,99
36	48	UN	PNEU 215/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CHRONO	662
37	4	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI FG01	930
92	4	UN	PNEU 195/55R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CINT P7	371,99
56	4	UN	PNEU 900R20 TIPO A, COM 14 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI TG01	1697
57	10	UN	PNEU 900R20 TIPO A, COM 14 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140 ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 16 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI FG01	1360

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
106	10	UN	PNEU 18.4-26, 16 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	PIRELLI TM95 C/ 12 LONAS	2870

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
26	10	UN	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI RT59	1044
36	10	UN	PNEU 215/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CHRONO	662
63	5	UN	PNEU 12.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI PN12	1025
69	5	UN	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA MOTONIVELADORA COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI RM95	4090
92	20	UN	PNEU 195/55R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CINT P7	371,99

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
33	12	UN	PNEU 185/70R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CINT P1	224,99
18	20	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900.20	QBOM 900X20	68,68
26	24	UN	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI RT59	1044
33	28	UN	PNEU 185/70R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CINT P1	224,99
40	8	UN	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CT65S	919
63	4	UN	PNEU 12.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI PN12	1025
65	2	UN	PNEU 12-16.5 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI PN16	840
69	8	UN	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA MOTONIVELADORA COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI RM95	4090
75	4	UN	PNEU 10.16.5 10 LONAS PARA BOB CAT	PIRELLI PN16	695
98	2	UNID	PNEU 23.1-26 TIPO A, PARA ROLO COMPACTADOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3.500KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 24 MM, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM FORMATO DIAMANTE, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI TM85	3849

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
33	8	UN	PNEU 185/70R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CINT P1	224,99
26	25	UN	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI RT59	1044
37	12	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI FG01	930
56	22	UN	PNEU 900R20 TIPO A, COM 14 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI TG01	1697
63	2	UN	PNEU 12.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI PN12	1025
65	10	UN	PNEU 12-16.5 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI PN16	840
69	6	UN	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA MOTONIVELADORA COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI RM95	4090
75	2	UN	PNEU 10.16.5 10 LONAS PARA BOB CAT	PIRELLI PN16	695
92	8	UN	PNEU 195/55R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI CINT P7	371,99

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 27/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
Órgão Participante

BELLENZIER PNEUS LTDA
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2019 PNEUS - EL ELYON

Publicação Nº 2039941

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 3/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2019

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETÚLIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Jardinópolis - SC CEP: 89.848-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.457/0001-40, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. DORILDO PEGORINI.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

MUNICÍPIO DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua ENCANTADO 66, S/N Bairro CENTRO - São João do Oeste - SC CEP: 89.897-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.911.936/0001-03, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. FERNANDO BISIGO.

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida DOM PEDRO II, S/N Bairro CENTRO - Serra Alta - SC CEP: 89.871-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. DARCI CERIZOLLI.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida SÃO LUIZ, S/N Bairro CENTRO - União do Oeste - SC CEP: 89.845-000 inscrito no CNPJ sob nº 85.199.578/0001-71, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CELSO MATIELLO.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Avenida PASCHOAL ARDITO N° 2536 S/N VILA BELVEDERE CEP 13.473-010 - Americana/SP CEP: 13.473-010, inscrita no CNPJ sob o nº 29.259.420/0001-79, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. MÁRCIA DE SOUZA, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;
f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 3/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 3/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 3/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)

13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO

14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
9	4	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 16.9 - 28 AGRÍCOLA	QBOM TR218	213
13	4	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 23.1-30 AGRICOLA	QBOM TR218	369
39	8	UN	PNEU 750-16 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR PAPALEGUAS G8	479,9
55	8	UN	PNEU 750R16 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR PAPLEGUAS G8	584

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
4	15	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5 /80-18	TORTUGA AG2018	94,95
6	8	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 24 AGRÍCOLA	QBOM TR218	181

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
4	18	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5 /80-18	TORTUGA AG2018	94,95
6	10	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 24 AGRÍCOLA	QBOM TR218	181
13	6	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 23.1-30 AGRICOLA	QBOM TR218	369
39	4	UN	PNEU 750-16 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR PAPALEGUAS G8	479,9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
4	6	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5 /80-18	TORTUGA AG2018	94,95
6	6	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 24 AGRÍCOLA	QBOM TR218	181
13	6	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 23.1-30 AGRICOLA	QBOM TR218	369
39	14	UN	PNEU 750-16 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR PAPALEGUAS G8	479,9

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
39	30	UN	PNEU 750-16 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR PAPALEGUAS G8	479,9

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
4	20	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5 /80-18	TORTUGA AG2018	94,95
6	60	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 24 AGRÍCOLA	QBOM TR218	181
13	8	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 23.1-30 AGRICOLA	QBOM TR218	369
13	10	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 23.1-30 AGRICOLA	QBOM TR218	369

MUNICÍPIO DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
4	15	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5 /80-18	TORTUGA AG2018	94,95
6	8	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 24 AGRÍCOLA	QBOM TR218	181
9	6	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 16.9 - 28 AGRÍCOLA	QBOM TR218	213
13	4	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 23.1-30 AGRICOLA	QBOM TR218	369
39	30	UN	PNEU 750-16 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR PAPALEGUAS G8	479,9
55	6	UN	PNEU 750R16 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR PAPLEGUAS G8	584

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
4	10	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5 /80-18	TORTUGA AG2018	94,95
39	4	UN	PNEU 750-16 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR PAPALEGUAS G8	479,9
55	4	UN	PNEU 750R16 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR PAPLEGUAS G8	584

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
4	8	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5 /80-18	TORTUGA AG2018	94,95
9	16	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 16.9 - 28 AGRÍCOLA	QBOM TR218	213
13	10	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 23.1-30 AGRICOLA	QBOM TR218	369

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
4	6	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5 /80-18	TORTUGA AG2018	94,95
6	8	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 24 AGRÍCOLA	QBOM TR218	181
9	4	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 16.9 - 28 AGRÍCOLA	QBOM TR218	213
13	2	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 23.1-30 AGRICOLA	QBOM TR218	369
39	4	UN	PNEU 750-16 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR PAPALEGUAS G8	479,9

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 27/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Órgão Participante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
Órgão Participante

EL ELYON PNEUS EIRELI - ME
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2019 PNEUS - SETIM E TITOM

Publicação Nº 2039943

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 3/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2019

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETÚLIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Jardinópolis - SC CEP: 89.848-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.457/0001-40, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. DORILDO PEGORINI.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

MUNICÍPIO DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua ENCANTADO 66, S/N Bairro CENTRO - São João do Oeste - SC CEP: 89.897-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.911.936/0001-03, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. FERNANDO BISIGO.

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida DOM PEDRO II, S/N Bairro CENTRO - Serra Alta - SC CEP: 89.871-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. DARCI CERIZOLLI.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida SÃO LUIZ, S/N Bairro CENTRO - União do Oeste - SC CEP: 89.845-000 inscrito no CNPJ sob nº 85.199.578/0001-71, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CELSO MATIELLO.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: SETIM & TITON LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Rua COMENDADOR ROSEIRA Nº 99 PRADO VELHO CEP 80.000-001 - Curitiba/PR CEP: 80.000-001, inscrita no CNPJ sob o nº 20.862.784/0001-74, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. LUCAS SETIM TITON, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;
f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 3/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 3/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 3/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)

13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO

14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
1	16	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000.20	Q-Bom 1000x20	77
8	16	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 - 24	Q-Bom KM-24	160
14	16	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80R22,5	Q-Bom 275/80R22,5	79
28	8	UN	PNEU 165/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Kelly Edge Touring 83T	157,9
29	8	UN	PNEU 175/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Kelly Edge Touring 82T	159
32	8	UN	PNEU 185/60R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR EAGLE SPORT 88H	272
41	8	UN	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO DIRECIONAL OU TRAÇÃO MODERADA, TRANSPORTE URBANO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear Armormax MSS 146/G	1580
42	8	UN	PNEU 185/65R15 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR EAGLE SPORT 88H	275
64	12	UN	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA RETRO E MOTONIVELADORA 16 LONAS DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Titan Road Grader G2 TT	2048
83	10	UN	PROTETOR 1000 - 20	SBN Pro 20	25,5
84	10	UN	PROTETOR 1400 - 24	SBN Pro 24	55

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
87	10	UN	PROTETOR PARA PNEU 17.5-25	Carreteiro Pro 25	145

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
29	12	UN	PNEU 175/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Kelly Edge Touring 82T	159
41	20	UN	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO DIRECIONAL OU TRAÇÃO MODERADA, TRANSPORTE URBANO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear Armormax MSS 146/G	1580
42	4	UN	PNEU 185/65R15 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR EAGLE SPORT 88H	275
107	4	UN	PNEU 215/65R16, TIPO A, INDICE DE CARGA 98 INDICE DE VELOCIDADE, H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO	Goodyear Wrangler Suv 98H	319

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
1	15	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000.20	Q-Bom 1000x20	77
3	10	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 - 24 AGRÍCOLA	Q-Bom 12.4x24	134
5	15	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12-16.5 AGRICOLA	TORTUGA AG1916	85
7	5	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 28 AGRÍCOLA	Q-Bom 14.9x28	200
14	6	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80R22,5	Q-Bom 275/80R22,5	79
28	12	UN	PNEU 165/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Kelly Edge Touring 83T	157,9
29	8	UN	PNEU 175/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Kelly Edge Touring 82T	159
32	10	UN	PNEU 185/60R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR EAGLE SPORT 88H	272
42	6	UN	PNEU 185/65R15 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR EAGLE SPORT 88H	275
73	6	UN	PNEU 17.5-25 TIPO A, PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, INDICE DE CARGA 7300KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Titan Earth Traction L2	2640
83	10	UN	PROTETOR 1000 - 20	SBN Pro 20	25,5
85	15	UN	PROTETOR 750 -16	SBN Pro 16	18,5
94	4	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 23.1-26, PARA ROLO COMPACTADOR	Q-BOM 23.1x26	368
112	5	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16 AGRÍCOLA BICO LONGO	Q-Bom Cam 750x16 Bico Longo	47

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
1	140	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000.20	Q-Bom 1000x20	77
2	20	UN	CÄMARA DE AR PARA PNEU 10-16.5	TORTUGA AG1616	74
3	20	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 - 24 AGRÍCOLA	Q-Bom 12.4x24	134
5	15	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12-16.5 AGRICOLA	TORTUGA AG1916	85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
7	10	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 28 AGRÍCOLA	Q-Bom 14.9x28	200
8	80	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 - 24	Q-Bom KM-24	160
14	40	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80R22,5	Q-Bom 275/80R22,5	79
28	10	UN	PNEU 165/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Kelly Edge Touring 83T	157,9
29	40	UN	PNEU 175/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Kelly Edge Touring 82T	159
32	10	UN	PNEU 185/60R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR EAGLE SPORT 88H	272
41	80	UN	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO DIRECIONAL OU TRAÇÃO MODERADA, TRANSPORTE URBANO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear Armormax MSS 146/G	1580
42	10	UN	PNEU 185/65R15 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR EAGLE SPORT 88H	275
52	4	UN	PNEU 225/75R15 TIPO A, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD) , ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear Wrangler Armortrac 106/S	382
64	16	UN	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA RETRO E MOTONIVELADORA 16 LONAS DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Titan Road Grader G2 TT	2048
83	120	UN	PROTETOR 1000 - 20	SBN Pro 20	25,5
84	60	UN	PROTETOR 1400 - 24	SBN Pro 24	55
94	2	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 23.1-26, PARA ROLO COMPACTADOR	Q-BOM 23.1x26	368
91	12	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 16.9 - 24	TORTUGA AT2824	232
29	36	UN	PNEU 175/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Kelly Edge Touring 82T	159
32	5	UN	PNEU 185/60R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR EAGLE SPORT 88H	272
86	16	UN	PROTETOR 900- 20	SBN Pro 20	25

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
1	100	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000.20	Q-Bom 1000x20	77
2	8	UN	CÄMARA DE AR PARA PNEU 10-16.5	TORTUGA AG1616	74
3	8	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 - 24 AGRÍCOLA	Q-Bom 12.4x24	134
5	12	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12-16.5 AGRICOLA	TORTUGA AG1916	85
7	6	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 28 AGRÍCOLA	Q-Bom 14.9x28	200
8	14	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 - 24	Q-Bom KM-24	160
10	12	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 - 25	Q-Bom 17.5x25 TR 220	199
14	18	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80R22,5	Q-Bom 275/80R22,5	79
16	6	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16	Q-Bom 750x16	46,5
17	16	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16 AGRÍCOLA BICO CURTO	Q-Bom 750x16 B Curto	43

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
29	30	UN	PNEU 175/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Kelly Edge Touring 82T	159
64	10	UN	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA RETRO E MOTONIVELADORA 16 LONAS DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Titan Road Grader G2 TT	2048
73	10	UN	PNEU 17.5-25 TIPO A, PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, INDICE DE CARGA 7300KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Titan Earth Traction L2	2640
83	100	UN	PROTETOR 1000 - 20	SBN Pro 20	25,5
84	40	UN	PROTETOR 1400 - 24	SBN Pro 24	55
85	16	UN	PROTETOR 750 -16	SBN Pro 16	18,5
86	20	UN	PROTETOR 900- 20	SBN Pro 20	25
91	8	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 16.9 - 24	TORTUGA AT2824	232
94	4	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 23.1-26, PARA ROLO COMPACTADOR	Q-BOM 23.1x26	368
32	8	UN	PNEU 185/60R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR EAGLE SPORT 88H	272

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
28	4	UN	PNEU 165/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Kelly Edge Touring 83T	157,9
29	10	UN	PNEU 175/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Kelly Edge Touring 82T	159
29	36	UN	PNEU 175/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Kelly Edge Touring 82T	159
64	16	UN	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA RETRO E MOTONIVELADORA 16 LONAS DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Titan Road Grader G2 TT	2048
73	4	UN	PNEU 17.5-25 TIPO A, PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, INDICE DE CARGA 7300KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Titan Earth Traction L2	2640
64	20	UN	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA RETRO E MOTONIVELADORA 16 LONAS DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Titan Road Grader G2 TT	2048

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
1	200	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000.20	Q-Bom 1000x20	77
3	20	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 - 24 AGRÍCOLA	Q-Bom 12.4x24	134
5	30	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12-16.5 AGRICOLA	TORTUGA AG1916	85
7	20	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 28 AGRÍCOLA	Q-Bom 14.9x28	200
8	30	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 - 24	Q-Bom KM-24	160
14	100	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80R22,5	Q-Bom 275/80R22,5	79
15	20	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 700-16	Q-Bom 700x16	47,95
16	20	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16	Q-Bom 750x16	46,5
17	20	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16 AGRÍCOLA BICO CURTO	Q-Bom 750x16 B Curto	43
29	60	UN	PNEU 175/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Kelly Edge Touring 82T	159

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
32	30	UN	PNEU 185/60R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR EAGLE SPORT 88H	272
73	20	UN	PNEU 17.5-25 TIPO A, PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, INDICE DE CARGA 7300KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Titan Earth Traction L2	2640
83	200	UN	PROTETOR 1000 - 20	SBN Pro 20	25,5
84	50	UN	PROTETOR 1400 - 24	SBN Pro 24	55
112	20	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16 AGRÍCOLA BICO LONGO	Q-Bom Cam 750x16 Bico Longo	47
116	10	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1100 - 20 PARA ROLO COMPACTADOR.	TORTUGA FE1920	280

MUNICÍPIO DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
1	40	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000.20	Q-Bom 1000x20	77
2	10	UN	CÄMARA DE AR PARA PNEU 10-16.5	TORTUGA AG1616	74
3	6	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 - 24 AGRÍCOLA	Q-Bom 12.4x24	134
5	8	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12-16.5 AGRICOLA	TORTUGA AG1916	85
7	4	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 28 AGRÍCOLA	Q-Bom 14.9x28	200
8	22	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 - 24	Q-Bom KM-24	160
10	4	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 - 25	Q-Bom 17.5x25 TR 220	199
14	10	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80R22,5	Q-Bom 275/80R22,5	79
15	30	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 700-16	Q-Bom 700x16	47,95
16	10	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16	Q-Bom 750x16	46,5
28	40	UN	PNEU 165/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Kelly Edge Touring 83T	157,9
29	24	UN	PNEU 175/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Kelly Edge Touring 82T	159
73	2	UN	PNEU 17.5-25 TIPO A, PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, INDICE DE CARGA 7300KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Titan Earth Traction L2	2640
83	40	UN	PROTETOR 1000 - 20	SBN Pro 20	25,5
86	30	UN	PROTETOR 900- 20	SBN Pro 20	25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
32	16	UN	PNEU 185/60R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR EAGLE SPORT 88H	272
42	8	UN	PNEU 185/65R15 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR EAGLE SPORT 88H	275
28	12	UN	PNEU 165/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Kelly Edge Touring 83T	157,9
29	12	UN	PNEU 175/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Kelly Edge Touring 82T	159

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
1	50	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000.20	Q-Bom 1000x20	77
8	20	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 - 24	Q-Bom KM-24	160
10	10	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 - 25	Q-Bom 17.5x25 TR 220	199
17	10	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16 AGRÍCOLA BICO CURTO	Q-Bom 750x16 B Curto	43
42	10	UN	PNEU 185/65R15 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR EAGLE SPORT 88H	275
83	20	UN	PROTETOR 1000 - 20	SBN Pro 20	25,5
84	20	UN	PROTETOR 1400 - 24	SBN Pro 24	55
86	10	UN	PROTETOR 900- 20	SBN Pro 20	25
94	2	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 23.1-26, PARA ROLO COMPACTADOR	Q-BOM 23.1x26	368
28	58	UN	PNEU 165/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Kelly Edge Touring 83T	157,9
29	8	UN	PNEU 175/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Kelly Edge Touring 82T	159
32	10	UN	PNEU 185/60R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR EAGLE SPORT 88H	272
104	8	UN	PNEU 295/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR ARMORMAX MSS	1519,99

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
1	10	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000.20	Q-Bom 1000x20	77
10	8	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 - 25	Q-Bom 17.5x25 TR 220	199
8	16	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 - 24	Q-Bom KM-24	160
14	20	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80R22,5	Q-Bom 275/80R22,5	79
28	20	UN	PNEU 165/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Kelly Edge Touring 83T	157,9
29	20	UN	PNEU 175/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Kelly Edge Touring 82T	159
64	5	UN	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA RETRO E MOTONIVELADORA 16 LONAS DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Titan Road Grader G2 TT	2048
73	5	UN	PNEU 17.5-25 TIPO A, PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, INDICE DE CARGA 7300KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Titan Earth Traction L2	2640

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
28	8	UN	PNEU 165/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Kelly Edge Touring 83T	157,9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
42	44	UN	PNEU 185/65R15 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR EAGLE SPORT 88H	275
1	80	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000.20	Q-Bom 1000x20	77
2	4	UN	CÃMARA DE AR PARA PNEU 10-16.5	TORTUGA AG1616	74
3	2	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 - 24 AGRÍCOLA	Q-Bom 12.4x24	134
8	10	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 - 24	Q-Bom KM-24	160
16	4	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16	Q-Bom 750x16	46,5
17	4	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16 AGRÍCOLA BICO CURTO	Q-Bom 750x16 B Curto	43
17	8	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16 AGRÍCOLA BICO CURTO	Q-Bom 750x16 B Curto	43
41	8	UN	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO DIRECIONAL OU TRAÇÃO MODERADA, TRANSPORTE URBANO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear Armormax MSS 146/G	1580
83	80	UN	PROTETOR 1000 - 20	SBN Pro 20	25,5
94	2	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 23.1-26, PARA ROLO COMPACTADOR	Q-BOM 23.1x26	368
104	32	UN	PNEU 295/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR ARMORMAX MSS	1519,99
112	2	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16 AGRÍCOLA BICO LONGO	Q-Bom Cam 750x16 Bico Longo	47

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
104	8	UN	PNEU 295/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR ARMORMAX MSS	1519,99
29	46	UN	PNEU 175/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Kelly Edge Touring 82T	159

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 27/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

10 / 11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
Órgão Participante

SETIM & TITON LTDA
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 – MATERIAL AMB. E ODON.

Publicação Nº 2040002

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 2/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Avenida ARY MIGUEL DA SILVEIRA Nº Nº 391 JARDIM ELDORADO CEP 88.130-001 - Palhoça/SC CEP: 88.130-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.725/0001-20, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. GILSON LUIS DAL MAS, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 2/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 2/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 2/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.
13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.
13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)
13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO
14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
7	150	CAIXA	AGULHA 25X7, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL,25X7, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,70MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR PRETA E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BD	28,99
8	200	CAIXA	AGULHA 25X8, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,80MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR VERDE E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BD	29,00
10	300	CAIXA	AGULHA 40X12, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 1,20MM E COMPRIMENTO DE 40MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR ROSA E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BD	29,00
58	100	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 5.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE. FRASCO COM 1LITRO.	3M	150,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
59	25	GALÃO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 5.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE. GALÃO COM 5 LITROS.	3M	400,00
64	15000	UN	EQUIPO MACROGOTAS, FLEXÍVEL COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	DESCARPACK	0,77
78	5000	UN	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO G, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 1800ML.	DESCARPACK	0,88
103	1500	ROLO	MICROPORE, FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 2,5CMX10M, PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	3M	3,49
303	3500	UN	ÁGUA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LIMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLAS PLÁSTICAS CONFECCIONADAS EM POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 10 ML.	FARMACE	0,14
58	20	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 5.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE. FRASCO COM 1LITRO.	3M	150,00

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
7	30	CAIXA	AGULHA 25X7, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL,25X7, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,70MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR PRETA E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BD	28,99

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
8	30	CAIXA	AGULHA 25X8, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,80MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR VERDE E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BD	29,00
59	5	GALÃO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 5.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE. GALÃO COM 5 LITROS.	3M	400,00
64	500	UN	EQUIPO MACROGOTAS, FLEXÍVEL COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	DESCARPACK	0,77
66	50	ROLO	ESPARADRAPO 10CMX4,5M, TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA.	ADPELE	5,48
78	2000	UN	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO G, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 1800ML.	DESCARPACK	0,88
103	50	ROLO	MICROPORE, FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 2,5CMX10M, PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	3M	3,49
150	50	PACOTE	FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO COM GEL TAMANHO G PACOTES C/ 8 UNIDADES.	DESCARPACK	7,04
151	50	PACOTE	FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO COM GEL TAMANHO XG PACOTES C/7 UNIDADES.	DESCARPACK	7,04
303	100	UN	ÁGUA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LIMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLAS PLÁSTICAS CONFECCIONADAS EM POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 10 ML.	FARMACE	0,14
384	1000	PACOTE	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 13 F 7,5 X 7,5 C/10 PÇS	AMÃ RICA	0,44

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
7	1	CAIXA	AGULHA 25X7, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL,25X7, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,70MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR PRETA E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BD	28,99

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
59	10	GALÃO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 5.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE. GALÃO COM 5 LITROS.	3M	400,00
697	5	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	HOSPFLEX	67,49
149	600	PACOTE	FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO COM GEL TAMANHO M PACOTE C/ 8 UNIDADES.	DESCARPACK	7,04
150	600	PACOTE	FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO COM GEL TAMANHO G PACOTES C/ 8 UNIDADES.	DESCARPACK	7,04
151	400	PACOTE	FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO COM GEL TAMANHO XG PACOTES C/7 UNIDADES.	DESCARPACK	7,04
64	600	UN	EQUIPO MACROGOTAS, FLEXÍVEL COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	DESCARPACK	0,77
59	10	GALÃO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 5.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE. GALÃO COM 5 LITROS.	3M	400,00

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
3	100	CAIXA	AGULHA 13X4, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,40MM E COMPRIMENTO DE 13MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR CINZA E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BD	29,00
7	300	CAIXA	AGULHA 25X7, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL,25X7, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,70MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR PRETA E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BD	28,99

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
8	300	CAIXA	AGULHA 25X8, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,80MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR VERDE E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BD	29,00
10	300	CAIXA	AGULHA 40X12, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 1,20MM E COMPRIMENTO DE 40MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR ROSA E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BD	29,00
58	100	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 5.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE. FRASCO COM 1LITRO.	3M	150,00
59	50	GALÃO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 5.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE. GALÃO COM 5 LITROS.	3M	400,00
64	1000	UN	EQUIPO MACROGOTAS, FLEXÍVEL COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	DESCARPACK	0,77
66	1500	ROLO	ESPARADRAPO 10CMX4,5M, TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA.	ADPELE	5,48
78	30000	UN	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO G, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 1800ML.	DESCARPACK	0,88
103	5000	ROLO	MICROPORE, FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 2,5CMX10M, PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	3M	3,49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
124	15000	UN	SERINGA COM TRAVA DE SEGURANÇA 10ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENCAO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVUDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). SERINGA DOTADA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL PARA A AGULHA EM RETRAÇÃO MECÂNICA DA AGULHA PARA DENTRO DO CORPO DA SERINGA DE TAL FORMA QUE O PROFISSIONAL NAO ENTRE EM CONTATO COM A A MESMA.	BD	0,42
149	10000	PACOTE	FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO COM GEL TAMANHO M PACOTE C/ 8 UNIDADES.	DESCARPACK	7,04
150	10000	PACOTE	FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO COM GEL TAMANHO G PACOTES C/ 8 UNIDADES.	DESCARPACK	7,04
303	5000	UN	ÁGUA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LIMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLAS PLÁSTICAS CONFECCIONADAS EM POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 10 ML.	FARMACE	0,14
151	10000	PACOTE	FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO COM GEL TAMANHO XG PACOTES C/7 UNIDADES.	DESCARPACK	7,04
384	5000	PACOTE	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 13 F 7,5 X 7,5 C/10 PÇS	AMÃ RICA	0,44
694	200	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MMX100M	HOSPFLEX	19,47
695	200	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	HOSPFLEX	35,89
696	200	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	HOSPFLEX	49,97
697	200	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	HOSPFLEX	67,49
698	200	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100M	HOSPFLEX	101,70
741	100	UN	RIOHEX 2%, SOLUÇO DEGERMANTE: INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. COMPOSIÇÃO: DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. ANTISSÉPTICO TÓPICO. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	RIOQUÃ MICA	13,98
58	10	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 5.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE. FRASCO COM 1LITRO.	3M	150,00
59	5	GALÃO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 5.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE. GALÃO COM 5 LITROS.	3M	400,00
694	5	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MMX100M	HOSPFLEX	19,47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
7	3	CAIXA	AGULHA 25X7, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL,25X7, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,70MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR PRETA E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BD	28,99

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
58	20	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 5.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE. FRASCO COM 1LITRO.	3M	150,00
151	1000	PACOTE	FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO COM GEL TAMANHO XG PACOTES C/7 UNIDADES.	DESCARPACK	7,04
694	5	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MMX100M	HOSPFLEX	19,47
695	5	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	HOSPFLEX	35,89
696	5	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	HOSPFLEX	49,97
697	5	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	HOSPFLEX	67,49

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
10	50	CAIXA	AGULHA 40X12, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 1,20MM E COMPRIMENTO DE 40MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR ROSA E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BD	29,00
64	3000	UN	EQUIPO MACROGOTAS, FLEXÍVEL COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	DESCARPACK	0,77
103	800	ROLO	MICROPORE, FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 2,5CMX10M, PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	3M	3,49
151	200	PACOTE	FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO COM GEL TAMANHO XG PACOTES C/7 UNIDADES.	DESCARPACK	7,04

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
59	50	GALÃO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 5.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE. GALÃO COM 5 LITROS.	3M	400,00
66	200	ROLO	ESPARADRAPO 10CMX4,5M, TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA.	ADPELE	5,48
149	1000	PACOTE	FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO COM GEL TAMANHO M PACOTE C/ 8 UNIDADES.	DESCARPACK	7,04
303	500	UN	ÁGUA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LIMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLAS PLÁSTICAS CONFECCIONADAS EM POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 10 ML.	FARMACE	0,14
7	50	CAIXA	AGULHA 25X7, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL,25X7, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,70MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR PRETA E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BD	28,99
8	50	CAIXA	AGULHA 25X8, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,80MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR VERDE E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BD	29,00
150	2000	PACOTE	FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO COM GEL TAMANHO G PACOTES C/ 8 UNIDADES.	DESCARPACK	7,04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
3	20	CAIXA	AGULHA 13X4, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,40MM E COMPRIMENTO DE 13MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR CINZA E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BD	29,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
7	20	CAIXA	AGULHA 25X7, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL,25X7, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,70MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR PRETA E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BD	28,99
8	20	CAIXA	AGULHA 25X8, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,80MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR VERDE E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BD	29,00
10	20	CAIXA	AGULHA 40X12, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 1,20MM E COMPRIMENTO DE 40MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR ROSA E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BD	29,00
58	30	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 5.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE. FRASCO COM 1LITRO.	3M	150,00
59	20	GALÃO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 5.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE. GALÃO COM 5 LITROS.	3M	400,00
64	5000	UN	EQUIPO MACROGOTAS, FLEXÍVEL COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	DESCARPACK	0,77
64	5000	UN	EQUIPO MACROGOTAS, FLEXÍVEL COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	DESCARPACK	0,77

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
66	800	ROLO	ESPARADRAPO 10CMX4,5M, TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA.	ADPELE	5,48
78	2000	UN	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO G, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 1800ML.	DESCARPACK	0,88
78	3000	UN	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO G, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 1800ML.	DESCARPACK	0,88
103	600	ROLO	MICROPORE, FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 2,5CMX10M, PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	3M	3,49
124	3000	UN	SERINGA COM TRAVA DE SEGURANÇA 10ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENCAO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVUDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). SERINGA DOTADA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL PARA A AGULHA EM RETRAÇÃO MECÂNICA DA AGULHA PARA DENTRO DO CORPO DA SERINGA DE TAL FORMA QUE O PROFISSIONAL NAO ENTRE EM CONTATO COM A A MESMA.	BD	0,42
149	400	PACOTE	FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO COM GEL TAMANHO M PACOTE C/ 8 UNIDADES.	DESCARPACK	7,04
149	600	PACOTE	FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO COM GEL TAMANHO M PACOTE C/ 8 UNIDADES.	DESCARPACK	7,04
150	800	PACOTE	FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO COM GEL TAMANHO G PACOTES C/ 8 UNIDADES.	DESCARPACK	7,04
151	600	PACOTE	FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO COM GEL TAMANHO XG PACOTES C/7 UNIDADES.	DESCARPACK	7,04
303	1000	UN	ÁGUA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LIMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLAS PLÁSTICAS CONFECCIONADAS EM POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 10 ML.	FARMACE	0,14
384	1000	PACOTE	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 13 F 7,5 X 7,5 C/10 PÇS	AMÃ RICA	0,44
694	30	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MMX100M	HOSPFLEX	19,47
695	30	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	HOSPFLEX	35,89
696	30	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M	HOSPFLEX	49,97
697	30	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	HOSPFLEX	67,49
698	30	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100M	HOSPFLEX	101,70
741	100	UN	RIOHEX 2%, SOLUÇO DEGERMANTE: INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. COMPOSIÇÃO: DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. ANTISSÉPTICO TÓPICO. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	RIOQUÃ MICA	13,98

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
694	50	UN	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MMX100M	HOSPFLEX	19,47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
78	4800	UN	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO G, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 1800ML.	DESCARPACK	0,88
7	100	CAIXA	AGULHA 25X7, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL,25X7, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,70MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR PRETA E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BD	28,99
8	15	CAIXA	AGULHA 25X8, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,80MM E COMPRIMENTO DE 25MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR VERDE E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BD	29,00
64	5000	UN	EQUIPO MACROGOTAS, FLEXÍVEL COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	DESCARPACK	0,77
66	30	ROLO	ESPARADRAPO 10CMX4,5M, TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA.	ADPELE	5,48
303	2000	UN	ÁGUA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LIMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLAS PLÁSTICAS CONFECCIONADAS EM POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 10 ML.	FARMACE	0,14
149	400	PACOTE	FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO COM GEL TAMANHO M PACOTE C/ 8 UNIDADES.	DESCARPACK	7,04
150	600	PACOTE	FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO COM GEL TAMANHO G PACOTES C/ 8 UNIDADES.	DESCARPACK	7,04
151	200	PACOTE	FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO COM GEL TAMANHO XG PACOTES C/7 UNIDADES.	DESCARPACK	7,04
3	20	CAIXA	AGULHA 13X4, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,40MM E COMPRIMENTO DE 13MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR CINZA E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BD	29,00
10	10	CAIXA	AGULHA 40X12, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 1,20MM E COMPRIMENTO DE 40MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR ROSA E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BD	29,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
58	4	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 5.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE. FRASCO COM 1LITRO.	3M	150,00
103	20	ROLO	MICROPORE, FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 2,5CMX10M, PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	3M	3,49

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 28/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 – MATERIAL AMB. E ODON

Publicação Nº 2040005

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 2/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Rua XV DE NOVEMBRO 132 S/N CENTRO CEP 88.870-000 - Orleans/SC CEP: 88.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.948.061/0001-07, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. LUIZ HENRIQUE ALBERTON, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 2/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 2/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 2/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.
13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.
13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)
13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO
14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
522	10	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	STARK STARK	25,37
575	5	UN	TESOURA CIRURGICA FINA RETA Nº 14	STARK STARK	13,91
578	5	UN	TESOURA MAYO CURVA 17CM	STARK STARK	22,92
48	250	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS NA COR AMARELA COM IDENTIFICAÇÃO. DEVE POSSUIR ALÇAS PARA GARANTIR O MANUSEIO SEGURO E QUE NÃO ATRAPALHEM NA UTILIZAÇÃO. COM BOCAL NA PARTE SUPERIOR E TAMPA PARA O FECHAMENTO DO BOCAL DE FORMA FACIL E SEGURA. DEVEATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS: ABNT NBR 13853 DE 05/1997, RDC 306, CONAMA 358 E DEMAIS NORMAS RELACIONADAS.	DESCARPACK DESCARPACK	5,15
53	10	UN	COLCHÃO PIRAMIDAL SOLTEIRO TIPO CAIXA DE OVO COM MEDIDAS DE 188X78X5CM, D33, CAPACIDADE MÍNIMA DE 90KG.	Zedamed Zedamed	50,54
57	500	UN	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO NOMINAL 91X91CM, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, EMBALADAS INDIVIDUAL EM PACOTE PLÁSTICO, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, PESO MÍNIMO 1450 GRAMAS.	MEDI HOUSE MEDI HOUSE	73,15
62	20	UN	ELETRODOS PARA FISIOTERAPIA COM DUAS CAMADAS DE HIDROGEL ADESIVO DE 5X5CM.	CARCI CARCI	5,73
71	2000	UN	ESPÉCULO LUBRIFICADO ESTERILIZADO GRANDE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	ADLIN ADLIN	1,23
72	4000	UN	ESPÉCULO LUBRIFICADO ESTERILIZADO MÉDIO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	ADLIN ADLIN	1,08

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
73	2500	UN	ESPÉCULO LUBRIFICADO ESTERILIZADO PEQUENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	ADLIN ADLIN	1,00
79	5500	UN	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO GG, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 2000ML.	DESCARPACK DESCARPACK	1,01
80	2000	UN	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO M, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 1600ML.	DESCARPACK DESCARPACK	0,87
81	1500	UN	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO P, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 1600ML.	DESCARPACK DESCARPACK	0,72
101	50	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	5,19
102	25	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO TIRAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	5,32
105	10	UN	OXIMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR GRANDE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS AAA ; DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE.	MD MD	414,29
141	250	UN	ÁGUA DESTILADA P /AUTOCLAVE 5000ML	CAITHEC CAITHEC	5,32
146	250	UN	EQUIPO ALIMENTAÇÃO DIETA ENTERAL	DESCARPACK DESCARPACK	0,82
147	100	PACOTE	ESCOVA CERVICAL N/ ESTÉRIL PACOTES C/ 100 UNIDADES	KOLPLAST KOLPLAST	13,03
160	10	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 15CAIXA C/ 100	ADVANTIVE ADVANTIVE	20,80
161	10	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA C/100	ADVANTIVE ADVANTIVE	20,80
172	10	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA DE METAL Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SUPERMEDY SUPERMEDY	22,50
174	20	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA DE METAL Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SUPERMEDY SUPERMEDY	22,50
255	10	CX	LAMINA DE BISTURI N. 12 C. 100 UND	ADVANTIVE ADVANTIVE	20,86
277	5	UN	PLACA DE VIDRO FINA 6MM	PREVEN PREVEN	4,39
280	10	UN	PORTA MATRIZ IVORY (AÇO INOXIDÁVEL, 6CM, ADULTO)	COOPERFLEX COOPERFLEX	18,62
339	25	UNID	ALMOTOLIAS PLÁSTICA ÂMBAR RETA 125 ML	J.PROLAB J.PROLAB	1,46
346	150	UNID	LÂMINA DE BISTURI N°20	ADVANTIVE ADVANTIVE	0,21
358	15	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO N° 4,5	CIRUTI CIRUTI	3,88
359	15	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO N° 6	CIRUTI CIRUTI	3,88
360	15	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO N° 7	CIRUTI CIRUTI	3,88

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
361	20	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO N° 7,5	CIRUTI CIRUTI	3,88
362	25	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO N° 8	CIRUTI CIRUTI	3,88
382	50	UNID	SONDA NASOENTÉRICA N° 12	BIOSANI BIOSANI	0,57
382	6	UNID	SONDA NASOENTÉRICA N° 12	BIOSANI BIOSANI	0,57
386	50	UNID	ÓCULOS DE SEGURANÇA SECURE FIT 200 LENTE INCOLOR	SUPERMEDY SUPERMEDY	2,79
396	20	UNID	TALA EVA 63 X 9 CM	RESGATE SP RESGATE SP	10,10
397	20	UNID	TALA EVA 53 X 8 CM	RESGATE SP RESGATE SP	8,05
398	20	UNID	TALA EVA 30 X 8 CM	RESGATE SP RESGATE SP	5,78
411	10	UN	APARELHO PRESSÃO VELCRO ANERÓIDE	SOLIDOR SOLIDOR	49,98
444	150	PCT	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO MEDINDO 45 X 50 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COMPOSTA DE QUATRO CAMADAS DE GAZE TIPO TELA ALTAMENTE ABSORVENTES, PACOTES COM 50 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA.	ANDREONI ANDREONI	45,40
474	10	UN	KIT PARA AMBÚ ADULTO COMPLETO	FARMATEX FARMATEX	128,90
475	10	UN	KIT PARA AMBÚ INFANTIL COMPLETO	FARMATEX FARMATEX	129,90
505	10	UN	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18CM	ABC ABC	14,90
508	10	UN	PINÇA CHERON. 24CM	ABC ABC	43,69
509	10	UN	PINÇA COLLIN CORAÇÃO	ABC ABC	61,53
510	10	UN	PINÇA CRILE CURVA Nº14	ABC ABC	20,94
511	10	UN	PINÇA CRILE RETA Nº14	ABC ABC	20,65
512	10	UN	PINÇA FOESDTER RETA PARA CURATIVO. 20CM	STARK STARK	47,48
577	5	UN	TESOURA IRIS RETA PARA RETIRADA DE PONTO Nº 12	STARK STARK	11,03
578	5	UN	TESOURA MAYO CURVA 17CM	STARK STARK	22,92
579	5	UN	TESOURA MAYO RETA 17CM	STARK STARK	22,92
581	5	UN	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTO Nº 09	ABC ABC	25,33
714	5	UN	TESOURA METZEMBAUM RETA 12 CM	STARK STARK	17,19
713	5	UN	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM	STARK STARK	20,46
714	5	UN	TESOURA METZEMBAUM RETA 12 CM	STARK STARK	17,19
743	4	UN	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL. COM BATERIA RECARREGÁVEL FD 200D: DOPPLER FETAL DE ALTA PERFORMANCE QUE SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS PARA EXAME DE FHR EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, COMUNIDADES E DOMICILIAR.	MEDPEJ MEDPEJ	691,60
765	2	UN	MESA DE EXAME CLÍNICO FIXA - SUPORTA ATÉ 150KG; CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO C/ LEITO REFORÇADO EM CHAPA DE MDF; SUPERFÍCIE C/ PINTURA APÓXI (COR BRANCA); COLCHONETE ESTOFADO 50MM, ESPUMA D23, COURVIN PRETO; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHAS ANTIDERRAPANTE, CABECEIRA REGULÁVEL/ RECLINÁVEL EM 04 POSIÇÕES; DIMENSÕES MÍNIMAS (CXLXA): 180X60X70CM.	Olimedic Olimedic	352,95
766	2	UN	MESA GINECOLÓGICA SIMPLES - LEITO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, DIVIDIDO EM 03 PARTES (ASSENTO FIXO, CABECEIRA E PESEIRA REGULÁVEIS POR MEIO DE CREMALHEIRAS) E ESTOFADO COM ESPUMA D28 ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA EM COURVIN DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; PÉS EM TUBOS DE AÇO E PONTEIRAS DO BORRACHA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA; DOTADA DE UMA GAVETA PARA DETRITOS; PORTA COXAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO C/ ANEXOS EM INOX E REGULÁVEIS. DIMENSÕES APROX.: 0,50X1,85X0,80M	Olimedic Olimedic	755,80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
776	250	PACOTE	LENÇO UMEDECIDO PARA BEBES TOQUE SUAVE PACOTE COM 50 LENÇOS	ANJINHO ANJINHO	2,31
778	300	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM ÓTIMA ABSORÇÃO TAMANHO RN. PACOTE COM NO MINIMO 20UN	KARICIA MEDIHOUSE	14,09
794	5	UN	COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOX 2,5 LITROS	FAMI FAMI	101,50
803	20	CX	FIO DE SUTURA CATGUTE ABSORVIVEL 1-0 C/ AGULHA 3,0CM C/ 24 ENVELOPES	TECHNOFIO TECHNOFIO	86,45
820	5	UN	PAPAGAIO EM AÇO INOX 01 LITRO	FAMI FAMI	69,38
463	300	UNID	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ PROTETOR INDIVIDUAL	ALG ALG	0,60
57	30	UN	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO NOMINAL 91X91CM, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, EMBALADAS INDIVIDUAL EM PACOTE PLÁSTICO, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, PESO MÍNIMO 1450 GRAMAS.	MEDI HOUSE MEDI HOUSE	73,15
232	2	FR	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA FRA. C. 10 ML	IODONTOSUL IODONTOSUL	5,45
277	10	UN	PLACA DE VIDRO FINA 6MM	PREVEN PREVEN	4,39
177	100	UN	ALGODAO ROLETE PCT C.100 ROLETES	SSPLUS SS PLUS	1,51
187	6	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3081	CHAMPION MICRODONT	1,60
216	8	UN	CURETA MC CAL 13144	COOPERFLEX COOPERFLEX	7,82
255	10	CX	LAMINA DE BISTURI N. 12 C. 100 UND	ADVANTIVE ADVANTIVE	20,86
962	2	CAIXA	PELÍCULA DE RX E-SPEED FILME ADULTO CAIXA COM 150 UNIDADES	PROGRAD PROGRAD	125,02
142	6	UN	COTONETE HASTE FLEXÍVEL C/75 UNIDADES	Higie Topp Higie Topp	1,00
160	1	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 15CAIXA C/ 100	ADVANTIVE ADVANTIVE	20,80
491	6	UN	ÓCULOS PROTEÇAO	SUPERMEDY SUPERMEDY	2,79
141	10	UN	ÁGUA DESTILADA P /AUTOCLAVE 5000ML	CAITHEC CAITHEC	5,32
209	10	UN	CARBONO ODONTOLÓGICO FINO EMB. C/ 12UNI	IODONTOSUL IODONTOSUL	1,26
260	4	CX	MATRIZ DE POLIESTER C. 50 UND	PREVEN PREVEN	1,40
311	10	UN	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C CX C/ 100 UNI	ADVANTIVE ADVANTIVE	20,87
577	5	UN	TESOURA IRIS RETA PARA RETIRADA DE PONTO Nº 12	STARK STARK	11,03
102	15	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO TIRAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	5,32
101	65	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	5,19

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
32	100	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	medi house bruna	7,18
33	300	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	medi house bruna	10,77
34	50	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	medi house bruna	14,36
48	100	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS NA COR AMARELA COM IDENTIFICAÇÃO. DEVE POSSUIR ALÇAS PARA GARANTIR O MANUSEIO SEGURO E QUE NÃO ATRAPALHEM NA UTILIZAÇÃO. COM BOCAL NA PARTE SUPERIOR E TAMPA PARA O FECHAMENTO DO BOCAL DE FORMA FACIL E SEGURA. DEVEATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS: ABNT NBR 13853 DE 05/1997, RDC 306, CONAMA 358 E DEMAIS NORMAS RELACIONADAS.	DESCARPACK DESCARPACK	5,15
54	5	PACOTE	COMPRESSA CAMPO ALVA, 04 CAMADAS, COM CADARÇO, 45CMX50CM, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, PACOTE COM 50 UNIDADES.	MEDI HOUSE MEDI HOUSE	69,16
56	100	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 7,5X7,5CM E 15X30CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 450GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS POR PACOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	MEDI HOUSE MEDI HOUSE	22,39

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
72	100	UN	ESPÉCULO LUBRIFICADO ESTERILIZADO MÉDIO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	ADLIN ADLIN	1,08
73	300	UN	ESPÉCULO LUBRIFICADO ESTERILIZADO PEQUENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	ADLIN ADLIN	1,00
79	2000	UN	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO GG, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 2000ML.	DESCARPACK DESCARPACK	1,01
80	2000	UN	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO M, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 1600ML.	DESCARPACK DESCARPACK	0,87
81	1000	UN	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO P, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 1600ML.	DESCARPACK DESCARPACK	0,72
101	30	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	5,19
147	5	PACOTE	ESCOVA CERVICAL N/ ESTÉRIL PACOTES C/ 100 UNIDADES	KOLPLAST KOLPLAST	13,03
177	50	UN	ALGODAO ROLETE PCT C.100 ROLETES	SSPLUS SS PLUS	1,51
209	20	UN	CARBONO ODONTOLÓGICO FINO EMB. C/ 12UNI	IODONTOSUL IODONTOSUL	1,26
216	3	UN	CURETA MC CAL 13144	COOPERFLEX COOPERFLEX	7,82
218	2	UN	DESSENSIBILIZANTE 2%	CAITHEC CAITHEC	7,98
229	20	UN	ESPELHO BUCAL Nº 5 SEM CABO (AÇO INOXIDÁVEL AISI 420)	IODONTOSUL IODONTOSUL	2,12
255	2	CX	LAMINA DE BISTURI N. 12 C. 100 UND	ADVANTIVE ADVANTIVE	20,86
282	5	UN	POTE DAPPEN DE VIDRO	PREVEN PREVEN	2,65
340	10	UNID	ALMOTOLIAS PLÁSTICA CLARA RETA 250 ML	J.PROLAB J.PROLAB	2,13
396	1	UNID	TALA EVA 63 X 9 CM	RESGATE SP RESGATE SP	10,10
397	1	UNID	TALA EVA 53 X 8 CM	RESGATE SP RESGATE SP	8,05
398	1	UNID	TALA EVA 30 X 8 CM	RESGATE SP RESGATE SP	5,78
411	1	UN	APARELHO PRESSÃO VELCRO ANERÓIDE	SOLIDOR SOLIDOR	49,98
426	10	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE CURTA	CHAMPION MICRODONT	1,60
436	2	UN	COBERTOR METALIZADO ADULTO	RESGATE SP RESGATE SP	4,39
444	5	PCT	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO MEDINDO 45 X 50 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COMPOSTA DE QUATRO CAMADAS DE GAZE TIPO TELA ALTAMENTE ABSORVENTES, PACOTES COM 50 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA.	ANDREONI ANDREONI	45,40
602	2	UN	CURETA GRACEY 5-6 MILLENIUM CABO OCO: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420 TAMANHO: 17 CM.	COOPERFLEX COOPERFLEX	7,82

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
603	2	UN	CURETA MC CALL 13-14 MILLENNIUM: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. SÃO PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS.	COOPERFLEX COOPERFLEX	7,82
720	1	UN	ESPÁTULA DUPLA (ESPÁTULA DE RESINA) 3064	MILLENIUM MILLENIUM	103,00
725	1	UN	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFIL FLEXÍVEL AZUL 1	MILLENIUM MILLENIUM	99,32
794	1	UN	COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOX 2,5 LITROS	FAMI FAMI	101,50
820	2	UN	PAPAGAIO EM AÇO INOX 01 LITRO	FAMI FAMI	69,38
844	2	CX	TIRAS DE CARBONO ACCU FILM II C/ 280 UNID	ANGELUS ANGELUS	99,75

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
101	10	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	5,19
141	50	UN	ÁGUA DESTILADA P /AUTOCLAVE 5000ML	CAITHEC CAITHEC	5,32
160	4	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 15CAIXA C/ 100	ADVANTIVE ADVANTIVE	20,80
177	100	UN	ALGODAO ROLETE PCT C.100 ROLETES	SSPLUS SS PLUS	1,51
187	30	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3081	CHAMPION MICRODONT	1,60
223	300	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA COM PROTETOR INDIVIDUAL	ALG ALG	0,67
229	50	UN	ESPELHO BUCAL Nº 5 SEM CABO (AÇO INOXIDÁVEL AISI 420)	IODONTOSUL IODONTOSUL	2,12
271	20	UN	PASTA PROFILATICA 90G	ALLPLAN ALLPLAN	3,59
399	20	CXS	AGULHA GENGIVAL 30 G LONGA	PROCARE PROCARE	26,40
426	40	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE CURTA	CHAMPION MICRODONT	1,60
721	5	UN	ESPÁTULA DUPLA SUPRAFIL MILLENNIUM 1/2 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. TAMANHO 15CM.ESPÁTULA DUPLA SUPRAFIL MILLENNIUM 1/2 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. TAMANHO 15CM.	COOPERFLEX COOPERFLEX	11,97
814	6	UN	LENÇOL DE CAMURÇA P/ AMÁLGAMA	JON JON	10,24
844	4	CX	TIRAS DE CARBONO ACCU FILM II C/ 280 UNID	ANGELUS ANGELUS	99,75
859	40	PACOTE	Cinta Profilática 4mm Tira de aço inoxidável usada para remoção de tártaro interdental sem danificar o esmalte Pacote com 6 unidades	PREVEN PREVEN	2,55
860	10	KIT	Kit Polimento Resina Rápido Acabamento e polimento de restaurações em resina. Contendo silicones nos formatos de 3 Ogivas, 3 Torpedos, 3 taças e 3 lentilhas.Com abrasividades grossa, média e fina.	PREVEN PREVEN	5,12
866	500	UN	FIO DENTAL 50 MT EMBALAGEM PEQUENA	MEDFIO MEDFIO	0,86
865	1	UN	Mocho Odontológico Fácil regulagem da inclinação e da altura do encosto por alavanca independente que permite ajuste anatoômico. Estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, garantindo maior resistência e rigidez. Sem costura e de fácil assepsia. Sistema a gás para regulagem de altura do assento. Base giratória com cinco rodízios. Proteção do encosto reforçada	MAIART MAIART	279,30
11	70	CAIXA	AGULHA 40X12, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	5,79

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
48	50	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS NA COR AMARELA COM IDENTIFICAÇÃO. DEVE POSSUIR ALÇAS PARA GARANTIR O MANUSEIO SEGURO E QUE NÃO ATRAPALHEM NA UTILIZAÇÃO. COM BOCAL NA PARTE SUPERIOR E TAMPA PARA O FECHAMENTO DO BOCAL DE FORMA FACIL E SEGURA. DEVEATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS: ABNT NBR 13853 DE 05/1997, RDC 306, CONAMA 358 E DEMAIS NORMAS RELACIONADAS.	DESCARPACK DESCARPACK	5,15
69	600	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO M	ADLIN ADLIN	0,77
102	40	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO TIRAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	5,32
147	30	PACOTE	ESCOVA CERVICAL N/ ESTÉRIL PACOTES C/ 100 UNIDADES	KOLPLAST KOLPLAST	13,03
794	2	UN	COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOX 2,5 LITROS	FAMI FAMI	101,50
801	200	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 5,0CMX4,5M	MISSNER MISSNER	3,28
803	5	CX	FIO DE SUTURA CATGUTE ABSORVIVEL 1-0 C/ AGULHA 3,0CM C/ 24 ENVELOPES	TECHNOFIO TECHNOFIO	86,45
808	300	FR	GEL CONDUTOR P/ AUSCUTA DE BCF, TUBO DE 250ML	MULTIGEL MULTIGEL	2,06
810	20	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO CONTENDO MÁSCARA TAMANHO ADULTO, COPINHO E EXTENSOR C/ ACOPLAGEM EM ROSCA	DARU DARU	5,02
818	5	UN	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL C/ RESERVATÓRIO	ADVANTIVE ADVANTIVE	6,27
32	32	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	medi house bruna	7,18
33	100	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	medi house bruna	10,77

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
34	200	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	medi house bruna	14,36
53	10	UN	COLCHÃO PIRAMIDAL SOLTEIRO TIPO CAIXA DE OVO COM MEDIDAS DE 188X78X5CM, D33, CAPACIDADE MÍNIMA DE 90KG.	Zedamed Zedamed	50,54
56	300	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 7,5X7,5CM E 15X30CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 450GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS POR PACOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	MEDI HOUSE MEDI HOUSE	22,39
62	20	UN	ELETRODOS PARA FISIOTERAPIA COM DUAS CAMADAS DE HIDROGEL ADESIVO DE 5X5CM.	CARCI CARCI	5,73
105	10	UN	OXIMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR GRANDE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS AAA ; DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE.	MD MD	414,29
142	20	UN	COTONETE HASTE FLEXÍVEL C/75 UNIDADES	Higie Topp Higie Topp	1,00
288	10	UN	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 200MMX100M	POLLITEX POLLITEX	69,49
383	2	UNID	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO (RÍGIDO) TAM GG ADULTO	RESGATE SP RESGATE SP	11,83
386	10	UNID	ÓCULOS DE SEGURANÇA SECURE FIT 200 LENTE INCOLOR	SUPERMEDY SUPERMEDY	2,79
474	3	UN	KIT PARA AMBÚ ADULTO COMPLETO	FARMATEX FARMATEX	128,90
475	2	UN	KIT PARA AMBÚ INFANTIL COMPLETO	FARMATEX FARMATEX	129,90
505	100	UN	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18CM	ABC ABC	14,90
510	100	UN	PINÇA CRILE CURVA Nº14	ABC ABC	20,94
511	100	UN	PINÇA CRILE RETA Nº14	ABC ABC	20,65
575	100	UN	TESOURA CIRURGICA FINA RETA Nº 14	STARK STARK	13,91
577	100	UN	TESOURA IRIS RETA PARA RETIRADA DE PONTO Nº 12	STARK STARK	11,03
578	50	UN	TESOURA MAYO CURVA 17CM	STARK STARK	22,92
579	100	UN	TESOURA MAYO RETA 17CM	STARK STARK	22,92
581	50	UN	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTO Nº 09	ABC ABC	25,33
962	3	CAIXA	PELÍCULA DE RX E-SPEED FILME ADULTO CAIXA COM 150 UNIDADES	PROGRAD PROGRAD	125,02
993	2	UN	CALCADOR DE FIBRA , INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO ,NÃO CORTANTE PARA APLICAÇÃO DE FIBRA DE MEMÓRIA EM AÇO INOX	FAVA FAVA	9,54

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
11	300	CAIXA	AGULHA 40X12, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	5,79
20	10000	UN	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 10CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	medi house bruna	0,59
21	10000	UN	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 12CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	medi house bruna	0,72
22	10000	UN	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 15CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	medi house bruna	0,89
23	10000	UN	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 20CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	medi house bruna	1,19
56	10000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 7,5X7,5CM E 15X30CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 450GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS POR PACOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	MEDI HOUSE MEDI HOUSE	22,39
48	2000	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS NA COR AMARELA COM IDENTIFICAÇÃO. DEVE POSSUIR ALÇAS PARA GARANTIR O MANUSEIO SEGURO E QUE NÃO ATRAPALHEM NA UTILIZAÇÃO. COM BOCAL NA PARTE SUPERIOR E TAMPA PARA O FECHAMENTO DO BOCAL DE FORMA FACIL E SEGURA. DEVEATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS: ABNT NBR 13853 DE 05/1997, RDC 306, CONAMA 358 E DEMAIS NORMAS RELACIONADAS.	DESCARPACK DESCARPACK	5,15
53	100	UN	COLCHÃO PIRAMIDAL SOLTEIRO TIPO CAIXA DE OVO COM MEDIDAS DE 188X78X5CM, D33, CAPACIDADE MÍNIMA DE 90KG.	Zedamed Zedamed	50,54
54	100	PACOTE	COMPRESSA CAMPO ALVA, 04 CAMADAS, COM CADARÇO, 45CMX50CM, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, PACOTE COM 50 UNIDADES.	MEDI HOUSE MEDI HOUSE	69,16
57	1000	UN	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO NOMINAL 91X91CM, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, EMBALADAS INDIVIDUAL EM PACOTE PLÁSTICO, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, PESO MÍNIMO 1450 GRAMAS.	MEDI HOUSE MEDI HOUSE	73,15
62	500	UN	ELETRODOS PARA FISIOTERAPIA COM DUAS CAMADAS DE HIDROGEL ADESIVO DE 5X5CM.	CARCI CARCI	5,73
69	5000	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO M	ADLIN ADLIN	0,77
70	5000	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO P	ADLIN ADLIN	0,68
71	5000	UN	ESPÉCULO LUBRIFICADO ESTERILIZADO GRANDE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	ADLIN ADLIN	1,23
72	5000	UN	ESPÉCULO LUBRIFICADO ESTERILIZADO MÉDIO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	ADLIN ADLIN	1,08

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
73	5000	UN	ESPÉCULO LUBRIFICADO ESTERILIZADO PEQUENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	ADLIN ADLIN	1,00
79	30000	UN	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO GG, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 2000ML.	DESCARPACK DESCARPACK	1,01
81	30000	UN	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO P, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 1600ML.	DESCARPACK DESCARPACK	0,72
474	3	UN	KIT PARA AMBÚ ADULTO COMPLETO	FARMATEX FARMATEX	128,90
102	200	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO TIRAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	5,32
105	20	UN	OXIMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR GRANDE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS AAA ; DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE.	MD MD	414,29
141	1000	UN	ÁGUA DESTILADA P /AUTOCLAVE 5000ML	CAITHEC CAITHEC	5,32
142	100	UN	COTONETE HASTE FLEXÍVEL C/75 UNIDADES	Higie Topp Higie Topp	1,00
146	1000	UN	EQUIPO ALIMENTAÇÃO DIETA ENTERAL	DESCARPACK DESCARPACK	0,82
147	100	PACOTE	ESCOVA CERVICAL N/ ESTÉRIL PACOTES C/ 100 UNIDADES	KOLPLAST KOLPLAST	13,03
157	100	UN	GEL 1KG ECG/ULTRA SOM	MULTIGEL MULTIGEL	3,99
288	100	UN	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 200MMX100M	POLLITEX POLLITEX	69,49
339	200	UNID	ALMOTOLIAS PLÁSTICA ÂMBAR RETA 125 ML	J.PROLAB J.PROLAB	1,46
340	200	UNID	ALMOTOLIAS PLÁSTICA CLARA RETA 250 ML	J.PROLAB J.PROLAB	2,13
341	300	UNID	COLETOR DE URINA 2000 ML SIS. FECHADO	FARMATEX FARMATEX	2,65
343	300	UNID	COLETOR PERFURO 7 LTS CAP. ÚTIL 7 LTS	DESCARBOX DESCARBOX	2,51
348	300	UNID	MULTIVIA COM CLAMP PARA (ABOCATH)	Vital Gold Vital Gold	0,56
382	100	UNID	SONDA NASOENTÉRICA N° 12	BIOSANI BIOSANI	0,57
383	100	UNID	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO (RÍGIDO) TAM GG ADULTO	RESGATE SP RESGATE SP	11,83
386	50	UNID	ÓCULOS DE SEGURANÇA SECURE FIT 200 LENTE INCOLOR	SUPERMEDY SUPERMEDY	2,79
397	200	UNID	TALA EVA 53 X 8 CM	RESGATE SP RESGATE SP	8,05
396	200	UNID	TALA EVA 63 X 9 CM	RESGATE SP RESGATE SP	10,10
407	100	UN	ALGODÃO 500G, ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COM UM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, NÃO ESTÉRIL, POSSUEM UMA CAPA DE COLA VEGETAL HIPOALERGÊNICA APLICADA EM UMA DAS FACES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL E EM SEGUIDA EM SACO PLÁSTICO. ENQUANTO A EMBALAGEM FOR MANTIDA INTACTA E ARMAZENADA EM LOCAL ADEQUADO, SUA VALIDADE É DE 5 ANOS	NATHALYA NATHALYA	10,08

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
407	200	UN	ALGODÃO 500G, ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COM UM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, NÃO ESTÉRIL, POSSUEM UMA CAPA DE COLA VEGETAL HIPOALERGÊNICA APLICADA EM UMA DAS FACES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL E EM SEGUIDA EM SACO PLÁSTICO. ENQUANTO A EMBALAGEM FOR MANTIDA INTACTA E ARMAZENADA EM LOCAL ADEQUADO, SUA VALIDADE É DE 5 ANOS	NATHALYA NATHALYA	10,08
444	100	PCT	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO MEDINDO 45 X 50 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COMPOSTA DE QUATRO CAMADAS DE GAZE TIPO TELA ALTAMENTE ABSORVENTES, PACOTES COM 50 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA.	ANDREONI ANDREONI	45,40
464	100	UN	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL C/ 100	KOLPLAST KOLPLAST	13,03
475	3	UN	KIT PARA AMBÚ INFANTIL COMPLETO	FARMATEX FARMATEX	129,90
491	20	UN	ÓCULOS PROTEÇAO	SUPERMEDY SUPERMEDY	2,79
495	6	UN	OXÌMETRO DE DEDO	MONTSERRAT MONTSERRAT	83,79
505	100	UN	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18CM	ABC ABC	14,90
511	100	UN	PINÇA CRILE RETA Nº14	ABC ABC	20,65
563	100	UN	SONDA URETRAL N° 10	BIOSANI BIOSANI	0,47
577	100	UN	TESOURA IRIS RETA PARA RETIRADA DE PONTO Nº 12	STARK STARK	11,03
579	100	UN	TESOURA MAYO RETA 17CM	STARK STARK	22,92
739	6	UN	HISTERÔMETRO DE COLLIN: 28 CM, PARA GINECOLOGIA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	STARK STARK	45,57
743	6	UN	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL. COM BATERIA RECARREGÁVEL FD 200D: DOPPLER FETAL DE ALTA PERFORMANCE QUE SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS PARA EXAME DE FHR EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, COMUNIDADES E DOMICILIAR.	MEDPEJ MEDPEJ	691,60
765	3	UN	MESA DE EXAME CLÍNICO FIXA - SUPORTA ATÉ 150KG; CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO C/ LEITO REFORÇADO EM CHAPA DE MDF; SUPERFÍCIE C/ PINTURA APÓXI (COR BRANCA); COLCHONETE ESTOFADO 50MM, ESPUMA D23, COURVIN PRETO; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHAS ANTIDERRAPANTE, CABECEIRA REGULÁVEL/ RECLINÁVEL EM 04 POSIÇÕES; DIMENSÕES MÍNIMAS (CXLXA): 180X60X70CM.	Olimedic Olimedic	352,95
766	3	UN	MESA GINECOLÓGICA SIMPLES - LEITO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, DIVIDIDO EM 03 PARTES (ASSENTO FIXO, CABECEIRA E PESEIRA REGULÁVEIS POR MEIO DE CREMALHEIRAS) E ESTOFADO COM ESPUMA D28 ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA EM COURVIN DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; PÉS EM TUBOS DE AÇO E PONTEIRAS DO BORRACHA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA; DOTADA DE UMA GAVETA PARA DETRITOS; PORTA COXAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO C/ ANEXOS EM INOX E REGULÁVEIS. DIMENSÕES APROX.: 0,50X1,85X0,80M	Olimedic Olimedic	755,80
765	6	UN	MESA DE EXAME CLÍNICO FIXA - SUPORTA ATÉ 150KG; CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO C/ LEITO REFORÇADO EM CHAPA DE MDF; SUPERFÍCIE C/ PINTURA APÓXI (COR BRANCA); COLCHONETE ESTOFADO 50MM, ESPUMA D23, COURVIN PRETO; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHAS ANTIDERRAPANTE, CABECEIRA REGULÁVEL/ RECLINÁVEL EM 04 POSIÇÕES; DIMENSÕES MÍNIMAS (CXLXA): 180X60X70CM.	Olimedic Olimedic	352,95

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
766	3	UN	MESA GINECOLÓGICA SIMPLES - LEITO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, DIVIDIDO EM 03 PARTES (ASSENTO FIXO, CABECEIRA E PESEIRA REGULÁVEIS POR MEIO DE CREMALHEIRAS) E ESTOFADO COM ESPUMA D28 ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA EM COURVIN DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; PÉS EM TUBOS DE AÇO E PONTEIRAS DO BORRACHA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA; DOTADA DE UMA GAVETA PARA DETRITOS; PORTA COXAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO C/ ANEXOS EM INOX E REGULÁVEIS. DIMENSÕES APROX.: 0,50X1,85X0,80M	Olimedic Olimedic	755,80
776	300	PACOTE	LENÇO UMEDECIDO PARA BEBES TOQUE SUAVE PACOTE COM 50 LENÇOS	ANJINHO ANJINHO	2,31
778	300	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM ÓTIMA ABSORÇÃO TAMANHO RN. PACOTE COM NO MINIMO 20UN	KARICIA MEDIHOUSE	14,09
801	500	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 5,0CMX4,5M	MISSNER MISSNER	3,28
808	50	FR	GEL CONDUTOR P/ AUSCUTA DE BCF, TUBO DE 250ML	MULTIGEL MULTIGEL	2,06
809	4	UN	HISTERÔMETRO DE COLLIN GINECOLÓGICO 28CM	ADLIN ADLIN	1,62
810	20	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO CONTENDO MÁSCARA TAMANHO ADULTO, COPINHO E EXTENSOR C/ ACOPLAGEM EM ROSCA	DARU DARU	5,02
820	3	UN	PAPAGAIO EM AÇO INOX 01 LITRO	FAMI FAMI	69,38
842	1	UN	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL TIPO KED (ADULTO)	TECNIMED TECNIMED	171,57
101	100	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	5,19
788	5000	UN	FITA MICROPORE 10X10 BRANCA COM CAPA	COOPERTINA COOPERTINA	7,06
101	20	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	5,19
141	120	UN	ÁGUA DESTILADA P /AUTOCLAVE 5000ML	CAITHEC CAITHEC	5,32
160	8	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 15CAIXA C/ 100	ADVANTIVE ADVANTIVE	20,80
187	30	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3081	CHAMPION MICRODONT	1,60
209	20	UN	CARBONO ODONTOLÓGICO FINO EMB. C/ 12UNI	IODONTOSUL IODONTOSUL	1,26
218	6	UN	DESSENSIBILIZANTE 2%	CAITHEC CAITHEC	7,98
223	1000	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA COM PROTETOR INDIVIDUAL	ALG ALG	0,67
229	40	UN	ESPELHO BUCAL Nº 5 SEM CABO (AÇO INOXIDÁVEL AISI 420)	IODONTOSUL IODONTOSUL	2,12
237	20	UN	FITA MATRIX DE AÇO INOX 0,05X5X500MM	PREVEN PREVEN	1,10
238	20	UN	FITA MATRIX DE AÇO INOX 0,05X7X500 MM	PREVEN PREVEN	1,30
241	2	UN	FORCEPS 150	ABC ABC	56,88
242	2	UN	FORCEPS 151	ABC ABC	54,20
255	5	CX	LAMINA DE BISTURI N. 12 C. 100 UND	ADVANTIVE ADVANTIVE	20,86
271	15	UN	PASTA PROFILATICA 90G	ALLPLAN ALLPLAN	3,59
274	5	UN	PEDRA POMES	QUIMIDROL QUIMIDROL	3,22
277	4	UN	PLACA DE VIDRO FINA 6MM	PREVEN PREVEN	4,39

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
280	6	UN	PORTA MATRIZ IVORY (AÇO INOXIDÁVEL, 6CM, ADULTO)	COOPERFLEX COOPERFLEX	18,62
282	4	UN	POTE DAPPEN DE VIDRO	PREVEN PREVEN	2,65
286	200	UN	ROLETE DENTAL 100% ALGODÃO MACIO PCTE C/ 100 UNI	SSPLUS SS PLUS	1,53
288	4	UN	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 200MMX100M	POLLITEX POLLITEX	69,49
293	10	UN	SONDA EXPLORADORA N. 5	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,23
295	40	UN	TAÇA DE BORRACHA	PREVEN PREVEN	1,01
311	8	UN	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C CX C/ 100 UNI	ADVANTIVE ADVANTIVE	20,87
317	10	UN	SERINGA P/ CARPULE COM REFLUXO	COOPERFLEX COOPERFLEX	20,65
333	40	UNID	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ P/ PROFILAXIA ODONTOLÓGICA ENVEL.	MAQUIRA MAQUIRA	1,88
399	10	CXS	AGULHA GENGIVAL 30 G LONGA	PROCARE PROCARE	26,40
409	4	UN	ALVEOLÓTOMO CURVO Nº 2	COOPERFLEX COOPERFLEX	63,84
420	20	UNID	BROCA CIRURGICA ZECRYA EXTRA LONGA 28MM	MICRODONT MICRODONT	15,96
426	40	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE CURTA	CHAMPION MICRODONT	1,60
537	10	UNID	SONDA EXPLORADORA Nº 1	ABC ABC	5,80
577	5	UN	TESOURA IRIS RETA PARA RETIRADA DE PONTO Nº 12	STARK STARK	11,03
589	40	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 06: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	KAVO KAVO	4,80
590	40	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 08: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	KAVO KAVO	4,80
594	60	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 1093: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	KG KG	2,54
610	4	UN	ESCAVADOR DE DENTINA 18: AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CABO OITAVADO.	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,55
661	6	UN	ESCAVADORES DUPLOS DE DENTINA Nº 11,5	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,22
682	10	UN	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 15-40	INJECTA INJECTA	13,99
683	10	UN	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 45-80	INJECTA INJECTA	13,99
685	40	CX	SUGADOR DESCARTÁVEL PARA ENDODONTIA COM 20 UN. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI.	SSPLUS SS PLUS	9,97
722	2	UN	ESPÁTULA PARA RESINA SD - 4	MILLENIUM MILLENIUM	48,00
724	2	UN	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFIL - 6	COOPERFLEX COOPERFLEX	11,97
725	2	UN	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFIL FLEXÍVEL AZUL 1	MILLENIUM MILLENIUM	99,32

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
733	4	UN	SUGADOR DE SANGUE METAL CURVO: SUGADOR DESCARTÁVEL ESTERILIZADO COM 20 UNIDADES. DESCARTÁVEL; ATÓXICO; CORPO PRINCIPAL (TUBO): COMPOSTO DE PVC RÍGIDO; PONTEIRAS: POLIETILENO ALTA DENSIDADE.	COOPERFLEX COOPERFLEX	13,96
835	2	CX	SERINGA CENTRIX (ESTOJO C/ 30 PONTAS SORTIDAS)	MAQUIRA MAQUIRA	144,76
962	3	CAIXA	PELÍCULA DE RX E-SPEED FILME ADULTO CAIXA COM 150 UNIDADES	PROGRAD PROGRAD	125,02
80	30000	UN	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO M, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 1600ML.	DESCARPACK DESCARPACK	0,87
105	15	UN	OXIMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR GRANDE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS AAA ; DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE.	MD MD	414,29
985	10	UN	Faixa Elástica para fisioterapia Amarela (Leve) - 500 x 50 x 0,45 mm	CARCI CARCI	17,39
986	10	UN	Faixa Elástica para fisioterapia Faixa Azul (Média) - 500 x 50 x 0,55 mm	CARCI CARCI	24,19
988	10	UN	Faixa Elástica para fisioterapia Faixa Cinza (Extra Pesado) - 500 x 50 x 0,90 mm	CARCI CARCI	43,92
951	10	UN	Extirpa nervo nº 20 21mm	QUIMIDROL QUIMIDROL	22,11
952	10	UN	Extirpa nervo nº 25 21mm	QUIMIDROL QUIMIDROL	22,11
955	5	UN	Estojo de inox 26x12x06 cm, fabricado em aço inoxidável com polimento interno (SEM PERFURAÇÃO)	MILLENIUM MILLENIUM	85,39
956	5	UN	Estojo de inox 18X08X05 cm, fabricado em aço inoxidável com polimento interno (SEM PERFURAÇÃO)	MILLENIUM MILLENIUM	39,89
958	5	UN	Porta agulha Mathieu 11 cm	STARK STARK	26,20

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
11	20	CAIXA	AGULHA 40X12, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	5,79
20	100	UN	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 10CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	medi house bruna	0,59
23	100	UN	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 20CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	medi house bruna	1,19
56	10	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 7,5X7,5CM E 15X30CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 450GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS POR PACOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	MEDI HOUSE MEDI HOUSE	22,39
105	2	UN	OXIMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR GRANDE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS AAA ; DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE.	MD MD	414,29
141	250	UN	ÁGUA DESTILADA P /AUTOCLAVE 5000ML	CAITHEC CAITHEC	5,32
177	15	UN	ALGODAO ROLETE PCT C.100 ROLETES	SSPLUS SS PLUS	1,51

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
243	5	UN	FORCEPS INFANTIL 1 E 2	ABC ABC	56,88
260	10	CX	MATRIZ DE POLIESTER C. 50 UND	PREVEN PREVEN	1,40
317	10	UN	SERINGA P/ CARPULE COM REFLUXO	COOPERFLEX COOPERFLEX	20,65
333	50	UNID	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ P/ PROFILAXIA ODONTOLÓGICA ENVEL.	MAQUIRA MAQUIRA	1,88
358	1	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO N° 4,5	CIRUTI CIRUTI	3,88
359	1	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO N° 6	CIRUTI CIRUTI	3,88
360	1	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO N° 7	CIRUTI CIRUTI	3,88
361	1	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO N° 7,5	CIRUTI CIRUTI	3,88
362	1	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO N° 8	CIRUTI CIRUTI	3,88
376	10	UNID	FIO NYLON 4-0 45 CM AG.2,00 CM 1/2 TRI CX 24	SUPERMEDY SUPERMEDY	22,60
386	5	UNID	ÓCULOS DE SEGURANÇA SECURE FIT 200 LENTE INCOLOR	SUPERMEDY SUPERMEDY	2,79
396	5	UNID	TALA EVA 63 X 9 CM	RESGATE SP RESGATE SP	10,10
397	5	UNID	TALA EVA 53 X 8 CM	RESGATE SP RESGATE SP	8,05
398	5	UNID	TALA EVA 30 X 8 CM	RESGATE SP RESGATE SP	5,78
409	2	UN	ALVEOLÓTOMO CURVO Nº 2	COOPERFLEX COOPERFLEX	63,84
474	1	UN	KIT PARA AMBÚ ADULTO COMPLETO	FARMATEX FARMATEX	128,90
475	1	UN	KIT PARA AMBÚ INFANTIL COMPLETO	FARMATEX FARMATEX	129,90
519	100	UN	POLIFIX 02 VIAS COM CLAMP	Vital Gold Vital Gold	0,58
637	5	UN	FORCEPS INFANTIL Nº151	ABC ABC	56,88
665	3	UN	MANDRIL PARA DISCOS SOF LEX POP ON	MICRODONT MICRODONT	11,95
692	2	UN	MOLDEIRA TOTAL LISA ADULTO EM INOX TIPO VERNES	TECNODENT TECNODENT	33,85
693	2	UN	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA ADULTO EM INOX TIPO VERNES	TECNODENT TECNODENT	33,90
721	3	UN	ESPÁTULA DUPLA SUPRAFIL MILLENNIUM 1/2 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. TAMANHO 15CM.ESPÁTULA DUPLA SUPRAFIL MILLENNIUM 1/2 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. TAMANHO 15CM.	COOPERFLEX COOPERFLEX	11,97
722	3	UN	ESPÁTULA PARA RESINA SD - 4	MILLENIUM MILLENIUM	48,00
725	3	UN	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFIL FLEXÍVEL AZUL 1	MILLENIUM MILLENIUM	99,32
743	1	UN	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL. COM BATERIA RECARREGÁVEL FD 200D: DOPPLER FETAL DE ALTA PERFORMANCE QUE SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS PARA EXAME DE FHR EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, COMUNIDADES E DOMICILIAR.	MEDPEJ MEDPEJ	691,60
835	1	CX	SERINGA CENTRIX (ESTOJO C/ 30 PONTAS SORTIDAS)	MAQUIRA MAQUIRA	144,76
842	3	UN	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL TIPO KED (ADULTO)	TECNIMED TECNIMED	171,57
962	5	CAIXA	PELÍCULA DE RX E-SPEED FILME ADULTO CAIXA COM 150 UNIDADES	PROGRAD PROGRAD	125,02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
32	300	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	medi house bruna	7,18
48	100	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS NA COR AMARELA COM IDENTIFICAÇÃO. DEVE POSSUIR ALÇAS PARA GARANTIR O MANUSEIO SEGURO E QUE NÃO ATRAPALHEM NA UTILIZAÇÃO. COM BOCAL NA PARTE SUPERIOR E TAMPA PARA O FECHAMENTO DO BOCAL DE FORMA FACIL E SEGURA. DEVEATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS: ABNT NBR 13853 DE 05/1997, RDC 306, CONAMA 358 E DEMAIS NORMAS RELACIONADAS.	DESCARPACK DESCARPACK	5,15
57	200	UN	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO NOMINAL 91X91CM, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, EMBALADAS INDIVIDUAL EM PACOTE PLÁSTICO, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, PESO MÍNIMO 1450 GRAMAS.	MEDI HOUSE MEDI HOUSE	73,15
147	20	PACOTE	ESCOVA CERVICAL N/ ESTÉRIL PACOTES C/ 100 UNIDADES	KOLPLAST KOLPLAST	13,03
177	100	UN	ALGODAO ROLETE PCT C.100 ROLETES	SSPLUS SS PLUS	1,51
187	10	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3081	CHAMPION MICRODONT	1,60
271	5	UN	PASTA PROFILATICA 90G	ALLPLAN ALLPLAN	3,59
340	20	UNID	ALMOTOLIAS PLÁSTICA CLARA RETA 250 ML	J.PROLAB J.PROLAB	2,13
374	50	UNID	FIO NYLON 2-0 45 CM AG.2,00 CM 3/8 TRI CX 24	SUPERMEDY SUPERMEDY	22,60
376	20	UNID	FIO NYLON 4-0 45 CM AG.2,00 CM 1/2 TRI CX 24	SUPERMEDY SUPERMEDY	22,60
386	20	UNID	ÓCULOS DE SEGURANÇA SECURE FIT 200 LENTE INCOLOR	SUPERMEDY SUPERMEDY	2,79
397	100	UNID	TALA EVA 53 X 8 CM	RESGATE SP RESGATE SP	8,05
407	50	UN	ALGODÃO 500G, ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COM UM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, NÃO ESTÉRIL, POSSUEM UMA CAPA DE COLA VEGETAL HIPOALERGÊNICA APLICADA EM UMA DAS FACES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL E EM SEGUIDA EM SACO PLÁSTICO. ENQUANTO A EMBALAGEM FOR MANTIDA INTACTA E ARMAZENADA EM LOCAL ADEQUADO, SUA VALIDADE É DE 5 ANOS	NATHALYA NATHALYA	10,08
409	10	UN	ALVEOLÓTOMO CURVO Nº 2	COOPERFLEX COOPERFLEX	63,84
411	10	UN	APARELHO PRESSÃO VELCRO ANERÓIDE	SOLIDOR SOLIDOR	49,98
427	5	UN	CABO BISTURI Nº 4	ABC ABC	7,28
444	100	PCT	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO MEDINDO 45 X 50 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COMPOSTA DE QUATRO CAMADAS DE GAZE TIPO TELA ALTAMENTE ABSORVENTES, PACOTES COM 50 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA.	ANDREONI ANDREONI	45,40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
72	1000	UN	ESPÉCULO LUBRIFICADO ESTERILIZADO MÉDIO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	ADLIN ADLIN	1,08
33	300	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	medi house bruna	10,77
53	20	UN	COLCHÃO PIRAMIDAL SOLTEIRO TIPO CAIXA DE OVO COM MEDIDAS DE 188X78X5CM, D33, CAPACIDADE MÍNIMA DE 90KG.	Zedamed Zedamed	50,54
142	30	UN	COTONETE HASTE FLEXÍVEL C/75 UNIDADES	Higie Topp Higie Topp	1,00
160	50	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 15CAIXA C/ 100	ADVANTIVE ADVANTIVE	20,80
174	10	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA DE METAL Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SUPERMEDY SUPERMEDY	22,50
260	10	CX	MATRIZ DE POLIESTER C. 50 UND	PREVEN PREVEN	1,40
274	20	UN	PEDRA POMES	QUIMIDROL QUIMIDROL	3,22
73	1000	UN	ESPÉCULO LUBRIFICADO ESTERILIZADO PEQUENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	ADLIN ADLIN	1,00
54	150	PACOTE	COMPRESSA CAMPO ALVA, 04 CAMADAS, COM CADARÇO, 45CMX50CM, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, PACOTE COM 50 UNIDADES.	MEDI HOUSE MEDI HOUSE	69,16
56	400	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 7,5X7,5CM E 15X30CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 450GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS POR PACOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	MEDI HOUSE MEDI HOUSE	22,39
101	100	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	5,19
161	50	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA C/100	ADVANTIVE ADVANTIVE	20,80
218	20	UN	DESSENSIBILIZANTE 2%	CAITHEC CAITHEC	7,98
255	20	CX	LAMINA DE BISTURI N. 12 C. 100 UND	ADVANTIVE ADVANTIVE	20,86

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
295	5	UN	TAÇA DE BORRACHA	PREVEN PREVEN	1,01
317	3	UN	SERINGA P/ CARPULE COM REFLUXO	COOPERFLEX COOPERFLEX	20,65
339	20	UNID	ALMOTOLIAS PLÁSTICA ÂMBAR RETA 125 ML	J.PROLAB J.PROLAB	1,46
341	300	UNID	COLETOR DE URINA 2000 ML SIS. FECHADO	FARMATEX FARMATEX	2,65
375	20	UNID	FIO NYLON 3-0 45 CM AG.2,00 CM 1/2 TRI CX 24	SUPERMEDY SUPERMEDY	22,60
396	200	UNID	TALA EVA 63 X 9 CM	RESGATE SP RESGATE SP	10,10
398	100	UNID	TALA EVA 30 X 8 CM	RESGATE SP RESGATE SP	5,78
105	5	UN	OXIMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR GRANDE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS AAA ; DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE.	MD MD	414,29
474	10	UN	KIT PARA AMBÚ ADULTO COMPLETO	FARMATEX FARMATEX	128,90
475	10	UN	KIT PARA AMBÚ INFANTIL COMPLETO	FARMATEX FARMATEX	129,90
476	10	UN	LÂMINA BISTURI Nº12	ADVANTIVE ADVANTIVE	0,21
491	10	UN	ÓCULOS PROTEÇAO	SUPERMEDY SUPERMEDY	2,79
495	10	UN	OXÌMETRO DE DEDO	MONTSERRAT MONTSERRAT	83,79
505	20	UN	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18CM	ABC ABC	14,90
508	5	UN	PINÇA CHERON. 24CM	ABC ABC	43,69
509	5	UN	PINÇA COLLIN CORAÇÃO	ABC ABC	61,53
510	5	UN	PINÇA CRILE CURVA Nº14	ABC ABC	20,94
511	5	UN	PINÇA CRILE RETA Nº14	ABC ABC	20,65
512	5	UN	PINÇA FOESDTER RETA PARA CURATIVO. 20CM	STARK STARK	47,48
522	4	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	STARK STARK	25,37
569	10	UN	TENTACANULA	STARK STARK	5,73
575	10	UN	TESOURA CIRURGICA FINA RETA Nº 14	STARK STARK	13,91
577	10	UN	TESOURA IRIS RETA PARA RETIRADA DE PONTO Nº 12	STARK STARK	11,03
578	10	UN	TESOURA MAYO CURVA 17CM	STARK STARK	22,92
579	10	UN	TESOURA MAYO RETA 17CM	STARK STARK	22,92
581	10	UN	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTO Nº 09	ABC ABC	25,33
589	5	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 06: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	KAVO KAVO	4,80
590	5	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 08: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	KAVO KAVO	4,80
665	5	UN	MANDRIL PARA DISCOS SOF LEX POP ON	MICRODONT MICRODONT	11,95
688	10	UN	MANDRIL PARA DISCO CARBURUNDUM	PREVEN PREVEN	2,46
708	5	UN	PINÇA HADSON COM SERRILHA 12 CM	ABC ABC	10,08
710	5	UN	PINÇA ANATÔMICA DELICADA CURVA OU RETA 10 CM	ABC ABC	9,00
712	5	UN	TESOURA METZEMBAUM CURVA 12 CM	STARK STARK	17,19
713	5	UN	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM	STARK STARK	20,46

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
714	5	UN	TESOURA METZEMBAUM RETA 12 CM	STARK STARK	17,19
743	1	UN	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL. COM BATERIA RECARREGÁVEL FD 200D: DOPPLER FETAL DE ALTA PERFORMANCE QUE SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS PARA EXAME DE FHR EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, COMUNIDADES E DOMICILIAR.	MEDPEJ MEDPEJ	691,60
765	2	UN	MESA DE EXAME CLÍNICO FIXA - SUPORTA ATÉ 150KG; CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO C/ LEITO REFORÇADO EM CHAPA DE MDF; SUPERFÍCIE C/ PINTURA APÓXI (COR BRANCA); COLCHONETE ESTOFADO 50MM, ESPUMA D23, COURVIN PRETO; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHAS ANTIDERRAPANTE, CABECEIRA REGULÁVEL/ RECLINÁVEL EM 04 POSIÇÕES; DIMENSÕES MÍNIMAS (CXLXA): 180X60X70CM.	Olimedic Olimedic	352,95
766	2	UN	MESA GINECOLÓGICA SIMPLES - LEITO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, DIVIDIDO EM 03 PARTES (ASSENTO FIXO, CABECEIRA E PESEIRA REGULÁVEIS POR MEIO DE CREMALHEIRAS) E ESTOFADO COM ESPUMA D28 ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA EM COURVIN DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; PÉS EM TUBOS DE AÇO E PONTEIRAS DO BORRACHA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA; DOTADA DE UMA GAVETA PARA DETRITOS; PORTA COXAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO C/ ANEXOS EM INOX E REGULÁVEIS. DIMENSÕES APROX.: 0,50X1,85X0,80M	Olimedic Olimedic	755,80
776	50	PACOTE	LENÇO UMEDECIDO PARA BEBES TOQUE SUAVE PACOTE COM 50 LENÇOS	ANJINHO ANJINHO	2,31
778	50	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM ÓTIMA ABSORÇÃO TAMANHO RN. PACOTE COM NO MINIMO 20UN	KARICIA MEDIHOUSE	14,09
781	20	CX	PROTETOR OCULAR ADULTO - COM MALHA INTERNA ESPECIAL QUE IMPEDE TOTALMENTE A PASSAGEM DE LUZ, ADESIVO FLEXÍVEL E COLA ANTIALÉRGICA SUPERADERENTE. CAIXA COM 20 UNIDADES	COPERTINA CRALPLAST	7,35
784	200	UN	DISPOSITIVO PARA EQUIPO DE SORO COM DUAS VIAS	Vital Gold Vital Gold	0,55
788	100	UN	FITA MICROPORE 10X10 BRANCA COM CAPA	COOPERTINA COOPERTINA	7,06
794	5	UN	COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOX 2,5 LITROS	FAMI FAMI	101,50
802	15	PCT	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 21MM C/ 10 UNID	QUIMIDROL QUIMIDROL	21,98
803	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUTE ABSORVIVEL 1-0 C/ AGULHA 3,0CM C/ 24 ENVELOPES	TECHNOFIO TECHNOFIO	86,45
810	5	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO CONTENDO MÁSCARA TAMANHO ADULTO, COPINHO E EXTENSOR C/ ACOPLAGEM EM ROSCA	DARU DARU	5,02
818	5	UN	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL C/ RESERVATÓRIO	ADVANTIVE ADVANTIVE	6,27
823	5	UN	PINÇA SHERON DESCARTÁVEL PARA COLPO	ADLIN ADLIN	0,86
831	20	UN	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	COOPERFLEX COOPERFLEX	17,50
962	50	CAIXA	PELÍCULA DE RX E-SPEED FILME ADULTO CAIXA COM 150 UNIDADES	PROGRAD PROGRAD	125,02
20	3000	UN	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 10CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	medi house bruna	0,59
22	3000	UN	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 15CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	medi house bruna	0,89

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
71	200	UN	ESPÉCULO LUBRIFICADO ESTERILIZADO GRANDE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	ADLIN ADLIN	1,23
146	100	UN	EQUIPO ALIMENTAÇÃO DIETA ENTERAL	DESCARPACK DESCARPACK	0,82
209	5	UN	CARBONO ODONTOLÓGICO FINO EMB. C/ 12UNI	IODONTOSUL IODONTOSUL	1,26
282	3	UN	POTE DAPPEN DE VIDRO	PREVEN PREVEN	2,65
286	100	UN	ROLETE DENTAL 100% ALGODÃO MACIO PCTE C/ 100 UNI	SSPLUS SS PLUS	1,53
293	10	UN	SONDA EXPLORADORA N. 5	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,23
295	20	UN	TAÇA DE BORRACHA	PREVEN PREVEN	1,01
160	2	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 15CAIXA C/ 100	ADVANTIVE ADVANTIVE	20,80
317	2	UN	SERINGA P/ CARPULE COM REFLUXO	COOPERFLEX COOPERFLEX	20,65
344	100	CAIXA	LANCETA AUTOMÁTICA CX COM 200 UNID CONFORME NR 32	DESCARPACK DESCARPACK	42,99
383	2	UNID	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO (RÍGIDO) TAM GG ADULTO	RESGATE SP RESGATE SP	11,83
610	5	UN	ESCAVADOR DE DENTINA 18: AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CABO OITAVADO.	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,55
611	20	UN	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL KIT PÓ + LÍQUIDO. TRIPLA PRESA: FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOPOLIMERIZÁVEL E REAÇÃO ÁCIDO-BASE DO IONÔMERO DE VIDRO. POLIMERIZAÇÃO GARANTIDA EM QUALQUER SITUAÇÃO CLÍNICA, MESMO COM AUSÊNCIA DE LUZ.	FGM FGM	32,23
820	2	UN	PAPAGAIO EM AÇO INOX 01 LITRO	FAMI FAMI	69,38
964	2	UN	Câmara de revelação de Rx odontológica com luz interna	VH VH	168,78
881	30	UN	Brocas de baixa rotação nº9	MICRODONT MICRODONT	7,18
161	10	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA C/100	ADVANTIVE ADVANTIVE	20,80
160	10	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 15CAIXA C/ 100	ADVANTIVE ADVANTIVE	20,80
887	5	UN	Cunha interdental de madeira- embalagem com 100un	IODONTOSUL IODONTOSUL	8,26
893	20	CAIXA	Envelope de Matriz de poliester com 20 unidades	PREVEN PREVEN	1,39
894	50	UN	Escova Robinson cerdas naturais	PREVEN PREVEN	1,05
895	3	UN	ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,22
897	10	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/AGULHA 2,0 CAIXA C/24 UNI	TECNOFIO TECHNOFIO	86,43
898	10	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 4,0 C/AGULHA 2.0 CAIXA C/24 UNIDADES	TECNOFIO TECNOFIO	84,40
901	10	UN	FIO DE NYLON Nº 5	SUPERMEDY SUPERMEDY	0,94
902	10	UN	FIO DE NYLON Nº 6	SUPERMEDY SUPERMEDY	0,94
903	200	UN	FITA MICROPORE 1,25CMX10M	Copertina Copertina	0,93
904	50	UN	Flúor 0,2% para Bochecho Semanal 500 ml	IODONTOSUL IODONTOSUL	7,84
905	400	PACOTE	FRALDA INFANTIL SXG C/22	KARICIA MEDIHOUSE	15,56

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
909	5	UN	IRM liquido - Frasco com líquido de 15ml	IODONTOSUL IODONTOSUL	11,03
911	10	UN	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	DARU DARY	5,14
916	5	UN	Liquido de dakin (0,5% hipoclorito de sódio) - 1000ML	ASFER ASFER	4,05
921	6	UN	PINÇA ANATÔMICA 14 CM	STARK STARK	9,55
920	10	UN	PORTA AGULHA QUINELATO - Instrumento usado para sustentação de agulha cirúrgica em ambiente cirúrgico. Aço inox. Autoclavável.	QUINELATO QUINELATO	59,73
924	10	UN	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FPS30 - 1000ML Descrição Do Produto: Muito Resistente A Água E Suor. Possui Vitamina E, Prevenindo O Envelhecimento Precoce Da Pele. Hipoalergênico. Espalha Com Facilidade E Não Deixa A Pele Esbranquiçada. Uso Diário. Rápida Absorção. Ação Hidratante. Suave Fragrância. Não Comedogênico.	PROTECKER PROTECKER	79,66
927	50	UN	SERINGA COM REFLUXO (ANESTÉSICA)	COOPERFLEX COOPERFLEX	21,94
934	10	UN	TESOURA ÍRIS CURVA 12CM	STARK STARK	10,86
935	5	CAIXA	Tira de Poliéster C/ 50 Transparente	PREVEN PREVEN	1,39
936	10	CAIXA	PROTETOR OCULAR INFANTIL - COM MALHA INTERNA ESPECIAL QUE IMPEDE TOTALMENTE A PASSAGEM DE LUZ, ADESIVO FLEXIVEL E COLA ANTIALÉRGICA SUPERADERENTE. CAIXA COM 20 UNIDADES, TAMANHO GRANDE.	Copertina Copertina	6,38
937	6	UN	INALADOR NEBULIZADOR: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM 220, POTÊNCIA 200VA, RUÍDO: 60 DBA - TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,40 ML/MIN APROXIMADAMENTE - COMPACTO - DESCONGESTIONA AS VIAS RESPIRATÓRIAS - ACOMPANHA CONJUNTO COMPLETO PARA INALAÇÃO. GARANTIA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE COMPRA. OS ACESSÓRIOS: MICRONEBULIZADOR, MÁSCARA ELÁSTICA E EXTENSÃO	Protec Protec	88,17
938	15	CAIXA	AGULHAS AZUIS 0,60 X 25 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	SR SR	6,58
939	15	CAIXA	AGULHAS ROSAS 0,55 X 20 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	SR SR	6,58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
11	20	CAIXA	AGULHA 40X12, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	5,79
20	1000	UN	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 10CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	medi house bruna	0,59
21	1000	UN	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 12CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	medi house bruna	0,72
22	1000	UN	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 15CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	medi house bruna	0,89
23	1000	UN	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 20CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	medi house bruna	1,19
22	1000	UN	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 15CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	medi house bruna	0,89

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
32	1000	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	medi house bruna	7,18
33	1000	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	medi house bruna	10,77
34	1000	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	medi house bruna	14,36
48	500	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS NA COR AMARELA COM IDENTIFICAÇÃO. DEVE POSSUIR ALÇAS PARA GARANTIR O MANUSEIO SEGURO E QUE NÃO ATRAPALHEM NA UTILIZAÇÃO. COM BOCAL NA PARTE SUPERIOR E TAMPA PARA O FECHAMENTO DO BOCAL DE FORMA FACIL E SEGURA. DEVEATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS: ABNT NBR 13853 DE 05/1997, RDC 306, CONAMA 358 E DEMAIS NORMAS RELACIONADAS.	DESCARPACK DESCARPACK	5,15
53	10	UN	COLCHÃO PIRAMIDAL SOLTEIRO TIPO CAIXA DE OVO COM MEDIDAS DE 188X78X5CM, D33, CAPACIDADE MÍNIMA DE 90KG.	Zedamed Zedamed	50,54
54	500	PACOTE	COMPRESSA CAMPO ALVA, 04 CAMADAS, COM CADARÇO, 45CMX50CM, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, PACOTE COM 50 UNIDADES.	MEDI HOUSE MEDI HOUSE	69,16
56	500	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 7,5X7,5CM E 15X30CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 450GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS POR PACOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	MEDI HOUSE MEDI HOUSE	22,39

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
57	200	UN	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO NOMINAL 91X91CM, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, EMBALADAS INDIVIDUAL EM PACOTE PLÁSTICO, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, PESO MÍNIMO 1450 GRAMAS.	MEDI HOUSE MEDI HOUSE	73,15
62	5	UN	ELETRODOS PARA FISIOTERAPIA COM DUAS CAMADAS DE HIDROGEL ADESIVO DE 5X5CM.	CARCI CARCI	5,73
69	3000	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO M	ADLIN ADLIN	0,77
70	2000	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO P	ADLIN ADLIN	0,68
71	300	UN	ESPÉCULO LUBRIFICADO ESTERILIZADO GRANDE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	ADLIN ADLIN	1,23
71	300	UN	ESPÉCULO LUBRIFICADO ESTERILIZADO GRANDE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	ADLIN ADLIN	1,23
72	300	UN	ESPÉCULO LUBRIFICADO ESTERILIZADO MÉDIO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	ADLIN ADLIN	1,08
73	300	UN	ESPÉCULO LUBRIFICADO ESTERILIZADO PEQUENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	ADLIN ADLIN	1,00
79	2000	UN	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO GG, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 2000ML.	DESCARPACK DESCARPACK	1,01
80	2000	UN	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO M, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 1600ML.	DESCARPACK DESCARPACK	0,87
81	2000	UN	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO P, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 1600ML.	DESCARPACK DESCARPACK	0,72
79	3000	UN	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO GG, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 2000ML.	DESCARPACK DESCARPACK	1,01
80	3000	UN	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO M, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 1600ML.	DESCARPACK DESCARPACK	0,87
81	3000	UN	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO P, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 1600ML.	DESCARPACK DESCARPACK	0,72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
101	200	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	5,19
102	200	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO TIRAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	5,32
105	10	UN	OXIMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR GRANDE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS AAA ; DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE.	MD MD	414,29
141	100	UN	ÁGUA DESTILADA P /AUTOCLAVE 5000ML	CAITHEC CAITHEC	5,32
142	500	UN	COTONETE HASTE FLEXÍVEL C/75 UNIDADES	Higie Topp Higie Topp	1,00
146	2000	UN	EQUIPO ALIMENTAÇÃO DIETA ENTERAL	DESCARPACK DESCARPACK	0,82
147	100	PACOTE	ESCOVA CERVICAL N/ ESTÉRIL PACOTES C/ 100 UNIDADES	KOLPLAST KOLPLAST	13,03
157	15	UN	GEL 1KG ECG/ULTRA SOM	MULTIGEL MULTIGEL	3,99
160	30	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 15CAIXA C/ 100	ADVANTIVE ADVANTIVE	20,80
161	30	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA C/100	ADVANTIVE ADVANTIVE	20,80
69	5000	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO M	ADLIN ADLIN	0,77
172	10	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA DE METAL Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SUPERMEDY SUPERMEDY	22,50
173	10	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA DE METAL Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SUPERMEDY SUPERMEDY	22,50
174	10	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA DE METAL Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SUPERMEDY SUPERMEDY	22,50
177	300	UN	ALGODAO ROLETE PCT C.100 ROLETES	SSPLUS SS PLUS	1,51
187	30	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3081	CHAMPION MICRODONT	1,60
209	300	UN	CARBONO ODONTOLÓGICO FINO EMB. C/ 12UNI	IODONTOSUL IODONTOSUL	1,26
216	500	UN	CURETA MC CAL 13144	COOPERFLEX COOPERFLEX	7,82
218	200	UN	DESSENSIBILIZANTE 2%	CAITHEC CAITHEC	7,98
223	1000	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA COM PROTETOR INDIVIDUAL	ALG ALG	0,67
229	20	UN	ESPELHO BUCAL Nº 5 SEM CABO (AÇO INOXIDÁVEL AISI 420)	IODONTOSUL IODONTOSUL	2,12
232	100	FR	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA FRA. C. 10 ML	IODONTOSUL IODONTOSUL	5,45
237	50	UN	FITA MATRIX DE AÇO INOX 0,05X5X500MM	PREVEN PREVEN	1,10
238	50	UN	FITA MATRIX DE AÇO INOX 0,05X7X500 MM	PREVEN PREVEN	1,30
241	5	UN	FORCEPS 150	ABC ABC	56,88

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
242	5	UN	FORCEPS 151	ABC ABC	54,20
243	5	UN	FORCEPS INFANTIL 1 E 2	ABC ABC	56,88
255	30	CX	LAMINA DE BISTURI N. 12 C. 100 UND	ADVANTIVE ADVANTIVE	20,86
260	50	CX	MATRIZ DE POLIESTER C. 50 UND	PREVEN PREVEN	1,40
271	100	UN	PASTA PROFILATICA 90G	ALLPLAN ALLPLAN	3,59
274	20	UN	PEDRA POMES	QUIMIDROL QUIMIDROL	3,22
277	20	UN	PLACA DE VIDRO FINA 6MM	PREVEN PREVEN	4,39
280	100	UN	PORTA MATRIZ IVORY (AÇO INOXIDÁVEL, 6CM, ADULTO)	COOPERFLEX COOPERFLEX	18,62
282	10	UN	POTE DAPPEN DE VIDRO	PREVEN PREVEN	2,65
286	100	UN	ROLETE DENTAL 100% ALGODÃO MACIO PCTE C/ 100 UNI	SSPLUS SS PLUS	1,53
288	30	UN	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 200MMX100M	POLLITEX POLLITEX	69,49
293	200	UN	SONDA EXPLORADORA N. 5	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,23
295	5	UN	TAÇA DE BORRACHA	PREVEN PREVEN	1,01
309	50	UN	ÁGUA DESTILADA, PARA USO EM AUTOCLAVES, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, EMBALGEM CONTENTO 5 LITROS.	CAITHEC CAITHEC	5,32
310	300	UN	HASTES FLEXIVEIS, COM PONTAS 100% ALGODÃO, ANTIGERMES. EMBALAGEM COM 75 UNI	Higie Topp Higie Topp	1,00
311	10	UN	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C CX C/ 100 UNI	ADVANTIVE ADVANTIVE	20,87
317	200	UN	SERINGA P/ CARPULE COM REFLUXO	COOPERFLEX COOPERFLEX	20,65
333	200	UNID	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ P/ PROFILAXIA ODONTOLÓGICA ENVEL.	MAQUIRA MAQUIRA	1,88
339	100	UNID	ALMOTOLIAS PLÁSTICA ÂMBAR RETA 125 ML	J.PROLAB J.PROLAB	1,46
340	100	UNID	ALMOTOLIAS PLÁSTICA CLARA RETA 250 ML	J.PROLAB J.PROLAB	2,13
341	500	UNID	COLETOR DE URINA 2000 ML SIS. FECHADO	FARMATEX FARMATEX	2,65
343	100	UNID	COLETOR PERFURO 7 LTS CAP. ÚTIL 7 LTS	DESCARBOX DESCARBOX	2,51
344	100	CAIXA	LANCETA AUTOMÁTICA CX COM 200 UNID CONFORME NR 32	DESCARPACK DESCARPACK	42,99
346	200	UNID	LÂMINA DE BISTURI N°20	ADVANTIVE ADVANTIVE	0,21
348	500	UNID	MULTIVIA COM CLAMP PARA (ABOCATH)	Vital Gold Vital Gold	0,56
358	100	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO N° 4,5	CIRUTI CIRUTI	3,88
359	100	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO N° 6	CIRUTI CIRUTI	3,88
360	100	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO N° 7	CIRUTI CIRUTI	3,88
361	100	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO N° 7,5	CIRUTI CIRUTI	3,88
362	100	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO N° 8	CIRUTI CIRUTI	3,88
374	50	UNID	FIO NYLON 2-0 45 CM AG.2,00 CM 3/8 TRI CX 24	SUPERMEDY SUPERMEDY	22,60
375	50	UNID	FIO NYLON 3-0 45 CM AG.2,00 CM 1/2 TRI CX 24	SUPERMEDY SUPERMEDY	22,60
376	50	UNID	FIO NYLON 4-0 45 CM AG.2,00 CM 1/2 TRI CX 24	SUPERMEDY SUPERMEDY	22,60
382	300	UNID	SONDA NASOENTÉRICA N° 12	BIOSANI BIOSANI	0,57
383	2	UNID	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO (RÍGIDO) TAM GG ADULTO	RESGATE SP RESGATE SP	11,83
386	5	UNID	ÓCULOS DE SEGURANÇA SECURE FIT 200 LENTE INCOLOR	SUPERMEDY SUPERMEDY	2,79
396	100	UNID	TALA EVA 63 X 9 CM	RESGATE SP RESGATE SP	10,10
397	100	UNID	TALA EVA 53 X 8 CM	RESGATE SP RESGATE SP	8,05

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
398	100	UNID	TALA EVA 30 X 8 CM	RESGATE SP RESGATE SP	5,78
399	500	CXS	AGULHA GENGIVAL 30 G LONGA	PROCARE PROCARE	26,40
407	100	UN	ALGODÃO 500G, ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COM UM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, NÃO ESTÉRIL, POSSUEM UMA CAPA DE COLA VEGETAL HIPOALERGÊNICA APLICADA EM UMA DAS FACES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL E EM SEGUIDA EM SACO PLÁSTICO. ENQUANTO A EMBALAGEM FOR MANTIDA INTACTA E ARMAZENADA EM LOCAL ADEQUADO, SUA VALIDADE É DE 5 ANOS	NATHALYA NATHALYA	10,08
409	5	UN	ALVEOLÓTOMO CURVO Nº 2	COOPERFLEX COOPERFLEX	63,84
411	20	UN	APARELHO PRESSÃO VELCRO ANERÓIDE	SOLIDOR SOLIDOR	49,98
420	50	UNID	BROCA CIRURGICA ZECRYA EXTRA LONGA 28MM	MICRODONT MICRODONT	15,96
426	10	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE CURTA	CHAMPION MICRODONT	1,60
427	10	UN	CABO BISTURI Nº 4	ABC ABC	7,28
436	20	UN	COBERTOR METALIZADO ADULTO	RESGATE SP RESGATE SP	4,39
444	100	PCT	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO MEDINDO 45 X 50 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COMPOSTA DE QUATRO CAMADAS DE GAZE TIPO TELA ALTAMENTE ABSORVENTES, PACOTES COM 50 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA.	ANDREONI ANDREONI	45,40
463	1000	UNID	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ PROTETOR INDIVIDUAL	ALG ALG	0,60
464	100	UN	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL C/ 100	KOLPLAST KOLPLAST	13,03
474	2	UN	KIT PARA AMBÚ ADULTO COMPLETO	FARMATEX FARMATEX	128,90
475	2	UN	KIT PARA AMBÚ INFANTIL COMPLETO	FARMATEX FARMATEX	129,90
476	100	UN	LÂMINA BISTURI Nº12	ADVANTIVE ADVANTIVE	0,21
491	5	UN	ÓCULOS PROTEÇAO	SUPERMEDY SUPERMEDY	2,79
495	5	UN	OXÌMETRO DE DEDO	MONTSERRAT MONTSERRAT	83,79
498	200	UN	PASTA PROFILÁTICA 50G	ALLPLAN ALLPLAN	3,48
505	5	UN	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18CM	ABC ABC	14,90
508	5	UN	PINÇA CHERON. 24CM	ABC ABC	43,69
509	5	UN	PINÇA COLLIN CORAÇÃO	ABC ABC	61,53
510	5	UN	PINÇA CRILE CURVA Nº14	ABC ABC	20,94
511	5	UN	PINÇA CRILE RETA Nº14	ABC ABC	20,65
512	5	UN	PINÇA FOESDTER RETA PARA CURATIVO. 20CM	STARK STARK	47,48
519	200	UN	POLIFIX 02 VIAS COM CLAMP	Vital Gold Vital Gold	0,58
520	200	UN	POLIFIX 04 VIAS COM CLAMP	Vital Gold Vital Gold	1,05
522	20	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	STARK STARK	25,37
537	300	UNID	SONDA EXPLORADORA Nº 1	ABC ABC	5,80
563	3000	UN	SONDA URETRAL N° 10	BIOSANI BIOSANI	0,47
569	50	UN	TENTACANULA	STARK STARK	5,73
571	2	UN	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO CX COM 24UN	DOMOTHERM INCOTERM	274,20
575	5	UN	TESOURA CIRURGICA FINA RETA Nº 14	STARK STARK	13,91
577	5	UN	TESOURA IRIS RETA PARA RETIRADA DE PONTO Nº 12	STARK STARK	11,03
578	5	UN	TESOURA MAYO CURVA 17CM	STARK STARK	22,92
579	5	UN	TESOURA MAYO RETA 17CM	STARK STARK	22,92
581	5	UN	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTO Nº 09	ABC ABC	25,33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
589	10	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 06: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	KAVO KAVO	4,80
590	10	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 08: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	KAVO KAVO	4,80
594	10	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 1093: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	KG KG	2,54
602	5	UN	CURETA GRACEY 5-6 MILLENIUM CABO OCO: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420 TAMANHO: 17 CM.	COOPERFLEX COOPERFLEX	7,82
603	5	UN	CURETA MC CALL 13-14 MILLENNIUM: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. SÃO PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS.	COOPERFLEX COOPERFLEX	7,82
605	5	UN	DESCOLADOR MOLT 2-4 QUINELATO: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL	COOPERFLEX COOPERFLEX	10,64
610	50	UN	ESCAVADOR DE DENTINA 18: AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CABO OITAVADO.	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,55
611	300	UN	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL KIT PÓ + LÍQUIDO. TRIPLA PRESA: FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOPOLIMERIZÁVEL E REAÇÃO ÁCIDO-BASE DO IONÔMERO DE VIDRO. POLIMERIZAÇÃO GARANTIDA EM QUALQUER SITUAÇÃO CLÍNICA, MESMO COM AUSÊNCIA DE LUZ.	FGM FGM	32,23
637	5	UN	FORCEPS INFANTIL Nº151	ABC ABC	56,88
659	500	UN	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTAVEL, 27G DIAMETRO DE 0,40MM E COMPRIMENTO DE 30MM	PROCARE PROCARE	0,27
659	300	UN	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTAVEL, 27G DIAMETRO DE 0,40MM E COMPRIMENTO DE 30MM	PROCARE PROCARE	0,27
662	10	UN	ESCAVADORES DUPLOS DE DENTINA Nº 14	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,22
662	10	UN	ESCAVADORES DUPLOS DE DENTINA Nº 14	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,22
665	20	UN	MANDRIL PARA DISCOS SOF LEX POP ON	MICRODONT MICRODONT	11,95
666	5	UN	PINÇA DE MILLER.	COOPERFLEX COOPERFLEX	16,62
682	20	UN	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 15-40	INJECTA INJECTA	13,99
683	20	UN	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 45-80	INJECTA INJECTA	13,99
685	200	CX	SUGADOR DESCARTÁVEL PARA ENDODONTIA COM 20 UN. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI.	SSPLUS SS PLUS	9,97
688	20	UN	MANDRIL PARA DISCO CARBURUNDUM	PREVEN PREVEN	2,46
692	5	UN	MOLDEIRA TOTAL LISA ADULTO EM INOX TIPO VERNES	TECNODENT TECNODENT	33,85
693	5	UN	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA ADULTO EM INOX TIPO VERNES	TECNODENT TECNODENT	33,90
708	5	UN	PINÇA HADSON COM SERRILHA 12 CM	ABC ABC	10,08
710	5	UN	PINÇA ANATÔMICA DELICADA CURVA OU RETA 10 CM	ABC ABC	9,00
712	5	UN	TESOURA METZEMBAUM CURVA 12 CM	STARK STARK	17,19

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
713	5	UN	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM	STARK STARK	20,46
714	5	UN	TESOURA METZEMBAUM RETA 12 CM	STARK STARK	17,19
718	5	UN	ESPÁTULA DUPLA (ESPÁTULA DE RESINA) 3046	MILLENIUM MILLENIUM	48,00
719	5	UN	ESPÁTULA DUPLA (ESPÁTULA DE RESINA) 3058	MILLENIUM MILLENIUM	48,00
720	5	UN	ESPÁTULA DUPLA (ESPÁTULA DE RESINA) 3064	MILLENIUM MILLENIUM	103,00
721	5	UN	ESPÁTULA DUPLA SUPRAFIL MILLENNIUM 1/2 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. TAMANHO 15CM.ESPÁTULA DUPLA SUPRAFIL MILLENNIUM 1/2 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. TAMANHO 15CM.	COOPERFLEX COOPERFLEX	11,97
721	5	UN	ESPÁTULA DUPLA SUPRAFIL MILLENNIUM 1/2 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. TAMANHO 15CM.ESPÁTULA DUPLA SUPRAFIL MILLENNIUM 1/2 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. TAMANHO 15CM.	COOPERFLEX COOPERFLEX	11,97
722	50	UN	ESPÁTULA PARA RESINA SD - 4	MILLENIUM MILLENIUM	48,00
724	50	UN	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFIL - 6	COOPERFLEX COOPERFLEX	11,97
725	50	UN	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFIL FLEXÍVEL AZUL 1	MILLENIUM MILLENIUM	99,32
733	300	UN	SUGADOR DE SANGUE METAL CURVO: SUGADOR DESCARTÁVEL ESTERILIZADO COM 20 UNIDADES. DESCARTÁVEL; ATÓXICO; CORPO PRINCIPAL (TUBO): COMPOSTO DE PVC RÍGIDO; PONTEIRAS: POLIETILENO ALTA DENSIDADE.	COOPERFLEX COOPERFLEX	13,96
739	5	UN	HISTERÔMETRO DE COLLIN: 28 CM, PARA GINECOLOGIA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	STARK STARK	45,57
743	2	UN	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL. COM BATERIA RECARREGÁVEL FD 200D: DOPPLER FETAL DE ALTA PERFORMANCE QUE SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS PARA EXAME DE FHR EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, COMUNIDADES E DOMICILIAR.	MEDPEJ MEDPEJ	691,60
765	1	UN	MESA DE EXAME CLÍNICO FIXA - SUPORTA ATÉ 150KG; CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO C/ LEITO REFORÇADO EM CHAPA DE MDF; SUPERFÍCIE C/ PINTURA APÓXI (COR BRANCA); COLCHONETE ESTOFADO 50MM, ESPUMA D23, COURVIN PRETO; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHAS ANTIDERRAPANTE, CABECEIRA REGULÁVEL/ RECLINÁVEL EM 04 POSIÇÕES; DIMENSÕES MÍNIMAS (CXLXA): 180X60X70CM.	Olimedic Olimedic	352,95
766	1	UN	MESA GINECOLÓGICA SIMPLES - LEITO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, DIVIDIDO EM 03 PARTES (ASSENTO FIXO, CABECEIRA E PESEIRA REGULÁVEIS POR MEIO DE CREMALHEIRAS) E ESTOFADO COM ESPUMA D28 ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA EM COURVIN DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; PÉS EM TUBOS DE AÇO E PONTEIRAS DO BORRACHA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA; DOTADA DE UMA GAVETA PARA DETRITOS; PORTA COXAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO C/ ANEXOS EM INOX E REGULÁVEIS. DIMENSÕES APROX.: 0,50X1,85X0,80M	Olimedic Olimedic	755,80
776	20	PACOTE	LENÇO UMEDECIDO PARA BEBES TOQUE SUAVE PACOTE COM 50 LENÇOS	ANJINHO ANJINHO	2,31
781	2	CX	PROTETOR OCULAR ADULTO - COM MALHA INTERNA ESPECIAL QUE IMPEDE TOTALMENTE A PASSAGEM DE LUZ, ADESIVO FLEXÍVEL E COLA ANTIALÉRGICA SUPERADERENTE. CAIXA COM 20 UNIDADES	COPERTINA CRALPLAST	7,35
784	200	UN	DISPOSITIVO PARA EQUIPO DE SORO COM DUAS VIAS	Vital Gold Vital Gold	0,55

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
788	200	UN	FITA MICROPORE 10X10 BRANCA COM CAPA	COOPERTINA COOPERTINA	7,06
794	2	UN	COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOX 2,5 LITROS	FAMI FAMI	101,50
801	300	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 5,0CMX4,5M	MISSNER MISSNER	3,28
802	5	PCT	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 21MM C/ 10 UNID	QUIMIDROL QUIMIDROL	21,98
803	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUTE ABSORVIVEL 1-0 C/ AGULHA 3,0CM C/ 24 ENVELOPES	TECHNOFIO TECHNOFIO	86,45
808	50	FR	GEL CONDUTOR P/ AUSCUTA DE BCF, TUBO DE 250ML	MULTIGEL MULTIGEL	2,06
809	5	UN	HISTERÔMETRO DE COLLIN GINECOLÓGICO 28CM	ADLIN ADLIN	1,62
810	20	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO CONTENDO MÁSCARA TAMANHO ADULTO, COPINHO E EXTENSOR C/ ACOPLAGEM EM ROSCA	DARU DARU	5,02
814	200	UN	LENÇOL DE CAMURÇA P/ AMÁLGAMA	JON JON	10,24
818	20	UN	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL C/ RESERVATÓRIO	ADVANTIVE ADVANTIVE	6,27
820	5	UN	PAPAGAIO EM AÇO INOX 01 LITRO	FAMI FAMI	69,38
821	200	ROLO	PAPEL PRINT TERMO SENSÍVEL UPP100 - EXAME ULTRASSOM	ULSTAR ULSTAR	40,56
822	5	UN	PINÇA PROF. MEDINA P/ BIOPSIA UTERINA 24CM - 4MM...	STARK STARK	115,44
818	5	UN	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL C/ RESERVATÓRIO	ADVANTIVE ADVANTIVE	6,27
818	5	UN	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL C/ RESERVATÓRIO	ADVANTIVE ADVANTIVE	6,27
820	2	UN	PAPAGAIO EM AÇO INOX 01 LITRO	FAMI FAMI	69,38
821	200	ROLO	PAPEL PRINT TERMO SENSÍVEL UPP100 - EXAME ULTRASSOM	ULSTAR ULSTAR	40,56
822	5	UN	PINÇA PROF. MEDINA P/ BIOPSIA UTERINA 24CM - 4MM...	STARK STARK	115,44
823	2	UN	PINÇA SHERON DESCARTÁVEL PARA COLPO	ADLIN ADLIN	0,86
831	5	UN	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	COOPERFLEX COOPERFLEX	17,50
835	30	CX	SERINGA CENTRIX (ESTOJO C/ 30 PONTAS SORTIDAS)	MAQUIRA MAQUIRA	144,76
835	30	CX	SERINGA CENTRIX (ESTOJO C/ 30 PONTAS SORTIDAS)	MAQUIRA MAQUIRA	144,76
842	2	UN	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL TIPO KED (ADULTO)	TECNIMED TECNIMED	171,57
844	100	CX	TIRAS DE CARBONO ACCU FILM II C/ 280 UNID	ANGELUS ANGELUS	99,75
851	20	UN	ESCOVA ENDOCERVICAL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST KOLPLAST	0,25
859	100	PACOTE	Cinta Profilática 4mm Tira de aço inoxidável usada para remoção de tártaro interdental sem danificar o esmalte Pacote com 6 unidades	PREVEN PREVEN	2,55
860	100	KIT	Kit Polimento Resina Rápido Acabamento e polimento de restaurações em resina. Contendo silicones nos formatos de 3 Ogivas, 3 Torpedos, 3 taças e 3 lentilhas.Com abrasividades grossa, média e fina.	PREVEN PREVEN	5,12
865	5	UN	Mocho Odontológico Fácil regulagem da inclinação e da altura do encosto por alavanca independente que permite ajuste anatoômico. Estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, garantindo maior resistência e rigidez. Sem costura e de fácil assepsia. Sistema a gás para regulagem de altura do assento. Base giratória com cinco rodízios. Proteção do encosto reforçada	MAIART MAIART	279,30
866	500	UN	FIO DENTAL 50 MT EMBALAGEM PEQUENA	MEDFIO MEDFIO	0,86
881	10	UN	Brocas de baixa rotação nº9	MICRODONT MICRODONT	7,18
887	5	UN	Cunha interdental de madeira- embalagem com 100un	IODONTOSUL IODONTOSUL	8,26
892	10	UN	1 Bloco de Mistura	DMS DMS	6,05
893	50	CAIXA	Envelope de Matriz de poliester com 20 unidades	PREVEN PREVEN	1,39

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
894	200	UN	Escova Robinson cerdas naturais	PREVEN PREVEN	1,05
895	5	UN	ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,22
897	20	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/AGULHA 2,0 CAIXA C/24 UNI	TECNOFIO TECHNOFIO	86,43
898	20	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 4,0 C/AGULHA 2.0 CAIXA C/24 UNIDADES	TECNOFIO TECNOFIO	84,40
901	20	UN	FIO DE NYLON Nº 5	SUPERMEDY SUPERMEDY	0,94
902	20	UN	FIO DE NYLON Nº 6	SUPERMEDY SUPERMEDY	0,94
903	200	UN	FITA MICROPORE 1,25CMX10M	Copertina Copertina	0,93
904	200	UN	Flúor 0,2% para Bochecho Semanal 500 ml	IODONTOSUL IODONTOSUL	7,84
909	100	UN	IRM liquido - Frasco com líquido de 15ml	IODONTOSUL IODONTOSUL	11,03
911	5	UN	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	DARU DARY	5,14
916	5	UN	Liquido de dakin (0,5% hipoclorito de sódio) - 1000ML	ASFER ASFER	4,05
924	20	UN	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FPS30 - 1000ML Descrição Do Produto: Muito Resistente A Água E Suor. Possui Vitamina E, Prevenindo O Envelhecimento Precoce Da Pele. Hipoalergênico. Espalha Com Facilidade E Não Deixa A Pele Esbranquiçada. Uso Diário. Rápida Absorção. Ação Hidratante. Suave Fragrância. Não Comedogênico.	PROTECKER PROTECKER	79,66
927	20	UN	SERINGA COM REFLUXO (ANESTÉSICA)	COOPERFLEX COOPERFLEX	21,94
934	5	UN	TESOURA ÍRIS CURVA 12CM	STARK STARK	10,86
935	5	CAIXA	Tira de Poliéster C/ 50 Transparente	PREVEN PREVEN	1,39
936	5	CAIXA	PROTETOR OCULAR INFANTIL - COM MALHA INTERNA ESPECIAL QUE IMPEDE TOTALMENTE A PASSAGEM DE LUZ, ADESIVO FLEXIVEL E COLA ANTIALÉRGICA SUPERADERENTE. CAIXA COM 20 UNIDADES, TAMANHO GRANDE.	Copertina Copertina	6,38
937	5	UN	INALADOR NEBULIZADOR: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM 220, POTÊNCIA 200VA, RUÍDO: 60 DBA - TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,40 ML/MIN APROXIMADAMENTE - COMPACTO - DESCONGESTIONA AS VIAS RESPIRATÓRIAS - ACOMPANHA CONJUNTO COMPLETO PARA INALAÇÃO. GARANTIA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE COMPRA. OS ACESSÓRIOS: MICRONEBULIZADOR, MÁSCARA ELÁSTICA E EXTENSÃO	Protec Protec	88,17
938	10	CAIXA	AGULHAS AZUIS 0,60 X 25 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	SR SR	6,58
939	10	CAIXA	AGULHAS ROSAS 0,55 X 20 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	SR SR	6,58
951	5	UN	Extirpa nervo nº 20 21mm	QUIMIDROL QUIMIDROL	22,11
952	5	UN	Extirpa nervo nº 25 21mm	QUIMIDROL QUIMIDROL	22,11
955	2	UN	Estojo de inox 26x12x06 cm, fabricado em aço inoxidável com polimento interno (SEM PERFURAÇÃO)	MILLENIUM MILLENIUM	85,39
956	2	UN	Estojo de inox 18X08X05 cm, fabricado em aço inoxidável com polimento interno (SEM PERFURAÇÃO)	MILLENIUM MILLENIUM	39,89
958	2	UN	Porta agulha Mathieu 11 cm	STARK STARK	26,20
962	50	CAIXA	PELÍCULA DE RX E-SPEED FILME ADULTO CAIXA COM 150 UNIDADES	PROGRAD PROGRAD	125,02
964	2	UN	Câmara de revelação de Rx odontológica com luz interna	VH VH	168,78
985	500	UN	Faixa Elástica para fisioterapia Amarela (Leve) - 500 x 50 x 0,45 mm	CARCI CARCI	17,39
986	200	UN	Faixa Elástica para fisioterapia Faixa Azul (Média) - 500 x 50 x 0,55 mm	CARCI CARCI	24,19
988	300	UN	Faixa Elástica para fisioterapia Faixa Cinza (Extra Pesado) - 500 x 50 x 0,90 mm	CARCI CARCI	43,92

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
993	3	UN	CALCADOR DE FIBRA , INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO ,NÃO CORTANTE PARA APLICAÇÃO DE FIBRA DE MEMÓRIA EM AÇO INOX	FAVA FAVA	9,54

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
56	100	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 7,5X7,5CM E 15X30CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 450GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS POR PACOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	MEDI HOUSE MEDI HOUSE	22,39
101	100	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	5,19
160	1	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 15CAIXA C/ 100	ADVANTIVE ADVANTIVE	20,80
174	50	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA DE METAL Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SUPERMEDY SUPERMEDY	22,50
177	200	UN	ALGODAO ROLETE PCT C.100 ROLETES	SSPLUS SS PLUS	1,51
187	100	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3081	CHAMPION MICRODONT	1,60
209	100	UN	CARBONO ODONTOLÓGICO FINO EMB. C/ 12UNI	IODONTOSUL IODONTOSUL	1,26
229	30	UN	ESPELHO BUCAL Nº 5 SEM CABO (AÇO INOXIDÁVEL AISI 420)	IODONTOSUL IODONTOSUL	2,12
237	150	UN	FITA MATRIX DE AÇO INOX 0,05X5X500MM	PREVEN PREVEN	1,10
238	150	UN	FITA MATRIX DE AÇO INOX 0,05X7X500 MM	PREVEN PREVEN	1,30
238	150	UN	FITA MATRIX DE AÇO INOX 0,05X7X500 MM	PREVEN PREVEN	1,30
255	2	CX	LAMINA DE BISTURI N. 12 C. 100 UND	ADVANTIVE ADVANTIVE	20,86
271	20	UN	PASTA PROFILATICA 90G	ALLPLAN ALLPLAN	3,59
274	50	UN	PEDRA POMES	QUIMIDROL QUIMIDROL	3,22
286	1000	UN	ROLETE DENTAL 100% ALGODÃO MACIO PCTE C/ 100 UNI	SSPLUS SS PLUS	1,53
288	100	UN	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 200MMX100M	POLLITEX POLLITEX	69,49
293	100	UN	SONDA EXPLORADORA N. 5	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,23
317	50	UN	SERINGA P/ CARPULE COM REFLUXO	COOPERFLEX COOPERFLEX	20,65
333	50	UNID	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ P/ PROFILAXIA ODONTOLÓGICA ENVEL.	MAQUIRA MAQUIRA	1,88
420	20	UNID	BROCA CIRURGICA ZECRYA EXTRA LONGA 28MM	MICRODONT MICRODONT	15,96
463	2000	UNID	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ PROTETOR INDIVIDUAL	ALG ALG	0,60
522	20	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	STARK STARK	25,37
602	20	UN	CURETA GRACEY 5-6 MILLENIUM CABO OCO: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420 TAMANHO: 17 CM.	COOPERFLEX COOPERFLEX	7,82
603	20	UN	CURETA MC CALL 13-14 MILLENNIUM: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. SÃO PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS.	COOPERFLEX COOPERFLEX	7,82

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
659	2000	UN	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTAVEL, 27G DIAMETRO DE 0,40MM E COMPRIMENTO DE 30MM	PROCARE PROCARE	0,27
721	20	UN	ESPÁTULA DUPLA SUPRAFIL MILLENNIUM 1/2 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. TAMANHO 15CM.ESPÁTULA DUPLA SUPRAFIL MILLENNIUM 1/2 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. TAMANHO 15CM.	COOPERFLEX COOPERFLEX	11,97
892	100	UN	1 Bloco de Mistura	DMS DMS	6,05
79	1400	UN	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO GG, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 2000ML.	DESCARPACK DESCARPACK	1,01
80	3200	UN	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO M, MODELO UNISEX, COM BAREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 1600ML.	DESCARPACK DESCARPACK	0,87
11	15	CAIXA	AGULHA 40X12, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	5,79
21	1000	UN	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 12CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	medi house bruna	0,72
22	1000	UN	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 15CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	medi house bruna	0,89
32	1000	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	medi house bruna	7,18
48	60	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS NA COR AMARELA COM IDENTIFICAÇÃO. DEVE POSSUIR ALÇAS PARA GARANTIR O MANUSEIO SEGURO E QUE NÃO ATRAPALHEM NA UTILIZAÇÃO. COM BOCAL NA PARTE SUPERIOR E TAMPA PARA O FECHAMENTO DO BOCAL DE FORMA FACIL E SEGURA. DEVEATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS: ABNT NBR 13853 DE 05/1997, RDC 306, CONAMA 358 E DEMAIS NORMAS RELACIONADAS.	DESCARPACK DESCARPACK	5,15
57	20	UN	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO NOMINAL 91X91CM, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, EMBALADAS INDIVIDUAL EM PACOTE PLÁSTICO, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, PESO MÍNIMO 1450 GRAMAS.	MEDI HOUSE MEDI HOUSE	73,15
105	2	UN	OXIMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR GRANDE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS AAA ; DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE.	MD MD	414,29
161	20	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA C/100	ADVANTIVE ADVANTIVE	20,80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
172	20	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA DE METAL Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SUPERMEDY SUPERMEDY	22,50
173	20	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA DE METAL Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SUPERMEDY SUPERMEDY	22,50
174	100	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA DE METAL Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SUPERMEDY SUPERMEDY	22,50
310	30	UN	HASTES FLEXIVEIS, COM PONTAS 100% ALGODÃO, ANTIGERMES. EMBALAGEM COM 75 UNI	Higie Topp Higie Topp	1,00
311	30	UN	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C CX C/ 100 UNI	ADVANTIVE ADVANTIVE	20,87
339	100	UNID	ALMOTOLIAS PLÁSTICA ÂMBAR RETA 125 ML	J.PROLAB J.PROLAB	1,46
340	100	UNID	ALMOTOLIAS PLÁSTICA CLARA RETA 250 ML	J.PROLAB J.PROLAB	2,13
343	150	UNID	COLETOR PERFURO 7 LTS CAP. ÚTIL 7 LTS	DESCARBOX DESCARBOX	2,51
344	30	CAIXA	LANCETA AUTOMÁTICA CX COM 200 UNID CONFORME NR 32	DESCARPACK DESCARPACK	42,99
505	40	UN	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18CM	ABC ABC	14,90
962	2000	CAIXA	PELÍCULA DE RX E-SPEED FILME ADULTO CAIXA COM 150 UNIDADES	PROGRAD PROGRAD	125,02
348	500	UNID	MULTIVIA COM CLAMP PARA (ABOCATH)	Vital Gold Vital Gold	0,56
374	100	UNID	FIO NYLON 2-0 45 CM AG.2,00 CM 3/8 TRI CX 24	SUPERMEDY SUPERMEDY	22,60
375	100	UNID	FIO NYLON 3-0 45 CM AG.2,00 CM 1/2 TRI CX 24	SUPERMEDY SUPERMEDY	22,60
376	200	UNID	FIO NYLON 4-0 45 CM AG.2,00 CM 1/2 TRI CX 24	SUPERMEDY SUPERMEDY	22,60
407	300	UN	ALGODÃO 500G, ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COM UM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, NÃO ESTÉRIL, POSSUEM UMA CAPA DE COLA VEGETAL HIPOALERGÊNICA APLICADA EM UMA DAS FACES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL E EM SEGUIDA EM SACO PLÁSTICO. ENQUANTO A EMBALAGEM FOR MANTIDA INTACTA E ARMAZENADA EM LOCAL ADEQUADO, SUA VALIDADE É DE 5 ANOS	NATHALYA NATHALYA	10,08
495	4	UN	OXÌMETRO DE DEDO	MONTSERRAT MONTSERRAT	83,79
505	100	UN	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18CM	ABC ABC	14,90
569	20	UN	TENTACANULA	STARK STARK	5,73
157	10	UN	GEL 1KG ECG/ULTRA SOM	MULTIGEL MULTIGEL	3,99
397	4	UNID	TALA EVA 53 X 8 CM	RESGATE SP RESGATE SP	8,05
398	4	UNID	TALA EVA 30 X 8 CM	RESGATE SP RESGATE SP	5,78
399	4	CXS	AGULHA GENGIVAL 30 G LONGA	PROCARE PROCARE	26,40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
33	1000	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	medi house bruna	10,77
34	800	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	medi house bruna	14,36
70	2000	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO P	ADLIN ADLIN	0,68
69	200	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO M	ADLIN ADLIN	0,77
71	20	UN	ESPÉCULO LUBRIFICADO ESTERILIZADO GRANDE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	ADLIN ADLIN	1,23
72	50	UN	ESPÉCULO LUBRIFICADO ESTERILIZADO MÉDIO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	ADLIN ADLIN	1,08
73	100	UN	ESPÉCULO LUBRIFICADO ESTERILIZADO PEQUENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	ADLIN ADLIN	1,00
360	2	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO N° 7	CIRUTI CIRUTI	3,88
361	2	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO N° 7,5	CIRUTI CIRUTI	3,88
362	2	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC C/ BALÃO N° 8	CIRUTI CIRUTI	3,88
505	10	UN	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18CM	ABC ABC	14,90
512	10	UN	PINÇA FOESDTER RETA PARA CURATIVO. 20CM	STARK STARK	47,48
905	50	PACOTE	FRALDA INFANTIL SXG C/22	KARICIA MEDIHOUSE	15,56

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
778	100	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM ÓTIMA ABSORÇÃO TAMANHO RN. PACOTE COM NO MINIMO 20UN	KARICIA MEDIHOUSE	14,09
62	3	UN	ELETRODOS PARA FISIOTERAPIA COM DUAS CAMADAS DE HIDROGEL ADESIVO DE 5X5CM.	CARCI CARCI	5,73

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 28/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
Fornecedor

Testemunha

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 – MATERIAL AMB. E ODON

Publicação Nº 2040007

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 2/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Avenida BRASIL Nº 1137 CENTRO CEP 89.887-000 - Palmitos/SC CEP: 89.887-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.311.107/0001-07, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. DILNEI KAIPPER, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 2/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 2/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 2/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.
13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.
13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)
13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO
14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
84	15	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO, CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. CAIXA COM 100 AMPOLAS.	3M	622,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
85	75	CAIXA	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121ºC, 135ºC E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL, ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	3M	222,00
84	5	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO, CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. CAIXA COM 100 AMPOLAS.	3M	622,00

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
31	50	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06 DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	NEVE	5,42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
84	1	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO, CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. CAIXA COM 100 AMPOLAS.	3M	622,00

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
84	1	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO, CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. CAIXA COM 100 AMPOLAS.	3M	622,00
31	200	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06 DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	NEVE	5,42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
84	10	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO, CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. CAIXA COM 100 AMPOLAS.	3M	622,00
85	10	CAIXA	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121ºC, 135ºC E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL, ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	3M	222,00

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
19	10000	UN	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 08CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	NEVE	0,53
30	10000	UN	ATADURA DE CREPOM 20CM X 3M (1,20M EM REPOUSO), CONFECCIONADA COM TECIDO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	NEVE	1,83

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
84	10	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO, CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. CAIXA COM 100 AMPOLAS.	3M	622,00
84	3	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO, CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. CAIXA COM 100 AMPOLAS.	3M	622,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
85	4	CAIXA	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121ºC, 135ºC E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL, ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	3M	222,00

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
84	10	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO, CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. CAIXA COM 100 AMPOLAS.	3M	622,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
19	1000	UN	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 08CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	NEVE	0,53
30	1000	UN	ATADURA DE CREPOM 20CM X 3M (1,20M EM REPOUSO), CONFECCIONADA COM TECIDO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	NEVE	1,83

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
31	1000	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06 DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	NEVE	5,42
84	3	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO, CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. CAIXA COM 100 AMPOLAS.	3M	622,00
85	3	CAIXA	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121ºC, 135ºC E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL, ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	3M	222,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
19	800	UN	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 08CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	NEVE	0,53
30	400	UN	ATADURA DE CREPOM 20CM X 3M (1,20M EM REPOUSO), CONFECCIONADA COM TECIDO CRU, FIOS COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	NEVE	1,83
31	2000	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06 DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	NEVE	5,42
84	50	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO, CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. CAIXA COM 100 AMPOLAS.	3M	622,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 28/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 – MATERIAL AMB. E ODON

Publicação Nº 2040009

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 2/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Rua JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ Nº 270 ATUBA CEP 80.000-001 - Curitiba/PR CEP: 80.000-001, inscrita no CNPJ sob o nº 95.433.397/0001-11, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. JOAO REINALDO TULIO, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

e) manter o valor de sua proposta classificada;
f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 2/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 2/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 2/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.
13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.
13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)
13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO
14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
492	10	UN	OFTALMOSCOPIO	MD OMNI 3000	565,00
494	10	UN	OTOSCOPIO COM CABO EM METAL, CONTENDO NO MÍNIMO 4 ESPECULOS AURICULARES ADULTO, 4 ESPECULOS AURICULARES INFANTIL E 01 ESPECULO NASAL, ACOMPANHA PILHAS E ESTOJO PARA TRASNPORTE, COM REGISTRO NO INMETRO. E NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA	MD MARK II	274,00
758	2	UN	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - RESISTENTE A IMPACTOS E VIBRAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO IP56, CONTRA ENTRADA DE POEIRA E ÁGUA; BOTÕES: LIGA/DESLIGA E CHOQUE; CONECTIVIDADE: ARMAZENA ECG/EVENTOS E ENVIA ATRAVÉS DA PORTA USB PARA O COMPUTADOR. INFORMAÇÕES TÉCNICAS - TAMANHO: 20CMX18,4CMX4,8CM; PESO: 1,1KG (COM BATERIA PAD-PAK); ONDA BIFÁSICA DE CURVA DE PULSAÇÃO DE SAÍDA AUTOCOMPENSADORA (SCOPE); OPÇÕES DE ENERGIA - ADULTOS: 1° CHOQUE: 150J; 2° CHOQUE: 150J; A PARTIR DO 3° CHOQUE: 200J; CRIANÇAS: CHOQUE: 50J. MATERIAIS - GABINETE: ABS, SANTOPRENE; PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO COM COMPONENETES ELETRÔNICOS; BATERIA: DIÓXIDO DE LÍTIO E MANGANÊS (LIMNO2); ELETRODOS: HIDROGEL, PRATA, ALUMÍNIO E POLIÉSTER; GARANTIA: 10 ANOS.	HEARTSINE SAM PAD 350P	6388,00

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
494	1	UN	OTOSCOPIO COM CABO EM METAL, CONTENDO NO MÍNIMO 4 ESPECULOS AURICULARES ADULTO, 4 ESPECULOS AURICULARES INFANTIL E 01 ESPECULO NASAL, ACOMPANHA PILHAS E ESTOJO PARA TRASNPORTE, COM REGISTRO NO INMETRO. E NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA	MD MARK II	274,00

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
494	6	UN	OTOSCOPIO COM CABO EM METAL, CONTENDO NO MÍNIMO 4 ESPECULOS AURICULARES ADULTO, 4 ESPECULOS AURICULARES INFANTIL E 01 ESPECULO NASAL, ACOMPANHA PILHAS E ESTOJO PARA TRASNPORTE, COM REGISTRO NO INMETRO. E NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA	MD MARK II	274,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
758	3	UN	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - RESISTENTE A IMPACTOS E VIBRAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO IP56, CONTRA ENTRADA DE POEIRA E ÁGUA; BOTÕES: LIGA/DESLIGA E CHOQUE; CONECTIVIDADE: ARMAZENA ECG/EVENTOS E ENVIA ATRAVÉS DA PORTA USB PARA O COMPUTADOR. INFORMAÇÕES TÉCNICAS - TAMANHO: 20CMX18,4CMX4,8CM; PESO: 1,1KG (COM BATERIA PAD-PAK); ONDA BIFÁSICA DE CURVA DE PULSAÇÃO DE SAÍDA AUTOCOMPENSADORA (SCOPE); OPÇÕES DE ENERGIA - ADULTOS: 1° CHOQUE: 150J; 2° CHOQUE: 150J; A PARTIR DO 3° CHOQUE: 200J; CRIANÇAS: CHOQUE: 50J. MATERIAIS - GABINETE: ABS, SANTOPRENE; PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO COM COMPONENETES ELETRÔNICOS; BATERIA: DIÓXIDO DE LÍTIO E MANGANÊS (LIMNO2); ELETRODOS: HIDROGEL, PRATA, ALUMÍNIO E POLIÉSTER; GARANTIA: 10 ANOS.	HEARTSINE SAM PAD 350P	6388,00

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
492	1	UN	OFTALMOSCOPIO	MD OMNI 3000	565,00
494	1	UN	OTOSCOPIO COM CABO EM METAL, CONTENDO NO MÍNIMO 4 ESPECULOS AURICULARES ADULTO, 4 ESPECULOS AURICULARES INFANTIL E 01 ESPECULO NASAL, ACOMPANHA PILHAS E ESTOJO PARA TRASNPORTE, COM REGISTRO NO INMETRO. E NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA	MD MARK II	274,00

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
492	5	UN	OFTALMOSCOPIO	MD OMNI 3000	565,00
494	5	UN	OTOSCOPIO COM CABO EM METAL, CONTENDO NO MÍNIMO 4 ESPECULOS AURICULARES ADULTO, 4 ESPECULOS AURICULARES INFANTIL E 01 ESPECULO NASAL, ACOMPANHA PILHAS E ESTOJO PARA TRASNPORTE, COM REGISTRO NO INMETRO. E NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA	MD MARK II	274,00
758	1	UN	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - RESISTENTE A IMPACTOS E VIBRAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO IP56, CONTRA ENTRADA DE POEIRA E ÁGUA; BOTÕES: LIGA/DESLIGA E CHOQUE; CONECTIVIDADE: ARMAZENA ECG/EVENTOS E ENVIA ATRAVÉS DA PORTA USB PARA O COMPUTADOR. INFORMAÇÕES TÉCNICAS - TAMANHO: 20CMX18,4CMX4,8CM; PESO: 1,1KG (COM BATERIA PAD-PAK); ONDA BIFÁSICA DE CURVA DE PULSAÇÃO DE SAÍDA AUTOCOMPENSADORA (SCOPE); OPÇÕES DE ENERGIA - ADULTOS: 1° CHOQUE: 150J; 2° CHOQUE: 150J; A PARTIR DO 3° CHOQUE: 200J; CRIANÇAS: CHOQUE: 50J. MATERIAIS - GABINETE: ABS, SANTOPRENE; PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO COM COMPONENETES ELETRÔNICOS; BATERIA: DIÓXIDO DE LÍTIO E MANGANÊS (LIMNO2); ELETRODOS: HIDROGEL, PRATA, ALUMÍNIO E POLIÉSTER; GARANTIA: 10 ANOS.	HEARTSINE SAM PAD 350P	6388,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
492	2	UN	OFTALMOSCOPIO	MD OMNI 3000	565,00
494	10	UN	OTOSCOPIO COM CABO EM METAL, CONTENDO NO MÍNIMO 4 ESPECULOS AURICULARES ADULTO, 4 ESPECULOS AURICULARES INFANTIL E 01 ESPECULO NASAL, ACOMPANHA PILHAS E ESTOJO PARA TRASNPORTE, COM REGISTRO NO INMETRO. E NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA	MD MARK II	274,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
758	2	UN	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - RESISTENTE A IMPACTOS E VIBRAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO IP56, CONTRA ENTRADA DE POEIRA E ÁGUA; BOTÕES: LIGA/DESLIGA E CHOQUE; CONECTIVIDADE: ARMAZENA ECG/EVENTOS E ENVIA ATRAVÉS DA PORTA USB PARA O COMPUTADOR. INFORMAÇÕES TÉCNICAS - TAMANHO: 20CMX18,4CMX4,8CM; PESO: 1,1KG (COM BATERIA PAD-PAK); ONDA BIFÁSICA DE CURVA DE PULSAÇÃO DE SAÍDA AUTOCOMPENSADORA (SCOPE); OPÇÕES DE ENERGIA - ADULTOS: 1° CHOQUE: 150J; 2° CHOQUE: 150J; A PARTIR DO 3° CHOQUE: 200J; CRIANÇAS: CHOQUE: 50J. MATERIAIS - GABINETE: ABS, SANTOPRENE; PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO COM COMPONENETES ELETRÔNICOS; BATERIA: DIÓXIDO DE LÍTIO E MANGANÊS (LIMNO2); ELETRODOS: HIDROGEL, PRATA, ALUMÍNIO E POLIÉSTER; GARANTIA: 10 ANOS.	HEARTSINE SAM PAD 350P	6388,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 28/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

Fornecedor

Testemunha

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 – MATERIAL AMB. E ODON

Publicação Nº 2040012

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 2/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Rodovia BR 480 S/N CENTRO CEP 99.740-000 - Barão de Cotegipe/RS CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. EDIVAR SZYMANSKI, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 2/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 2/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 2/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.
13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.
13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)
13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO
14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
304	2000	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 20, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,55
305	5000	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 24, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,68
304	2000	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 20, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,55
306	5000	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 22, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,54
430	150	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 14, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,56
431	150	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 16, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,56
432	150	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 18, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,56
854	15	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE RÍGIDO DE 15 LITROS	DESCARBOX DESCARBOX	4,00

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
298	5	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO DUPLO PCTE C/ 100 UNI	Olimed Olimed	5,75
613	50	CX	LUVA NITRÍLICA P/ PROCEDIMENTO BLUE/BLACK EP: EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES (50 PARES).	DESCARPACK DESCARPACK	16,00
846	15	CX	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA C/ ELÁSTICO C/ 100 UNID - HIPOALÉRGICA; ALTA QUALIDADE; TAMANHO APROX.: 45X50CM	Olimed Olimed	5,00

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
16	100	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100% ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE. ROLO 500 GRAMAS.	Minasrey Melhormed	10,50
305	200	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 24, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,68
306	200	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 22, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,54

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
16	500	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100% ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE. ROLO 500 GRAMAS.	Minasrey Melhormed	10,50
154	5000	UN	FITA MICROPORE 5,0CMX10,0 MT BRANCA	MISSNER MISSNER	3,40
304	1000	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 20, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,55
306	1000	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 22, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,54
305	1000	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 24, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,68
430	200	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 14, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,56
431	200	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 16, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,56
432	200	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 18, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,56
613	80	CX	LUVA NITRÍLICA P/ PROCEDIMENTO BLUE/BLACK EP: EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES (50 PARES).	DESCARPACK DESCARPACK	16,00
854	500	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE RÍGIDO DE 15 LITROS	DESCARBOX DESCARBOX	4,00

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
304	50	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 20, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,55
305	50	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 24, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,68
306	50	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 22, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,54

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
16	200	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100% ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE. ROLO 500 GRAMAS.	Minasrey Melhormed	10,50
306	300	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 22, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,54
430	200	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 14, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,56
431	200	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 16, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,56
432	200	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 18, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,56
298	10	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO DUPLO PCTE C/ 100 UNI	Olimed Olimed	5,75
305	500	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 24, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,68
304	200	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 20, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,55
846	5	CX	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA C/ ELÁSTICO C/ 100 UNID - HIPOALÉRGICA; ALTA QUALIDADE; TAMANHO APROX.: 45X50CM	Olimed Olimed	5,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
16	20	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100% ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE. ROLO 500 GRAMAS.	Minasrey Melhormed	10,50
154	600	UN	FITA MICROPORE 5,0CMX10,0 MT BRANCA	MISSNER MISSNER	3,40
298	200	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO DUPLO PCTE C/ 100 UNI	Olimed Olimed	5,75
304	1000	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 20, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,55

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
305	1000	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 24, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,68
306	1000	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 22, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,54
430	100	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 14, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,56
431	200	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 16, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,56
431	200	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 16, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,56
432	300	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 18, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,56
613	6	CX	LUVA NITRÍLICA P/ PROCEDIMENTO BLUE/BLACK EP: EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES (50 PARES).	DESCARPACK DESCARPACK	16,00
846	200	CX	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA C/ ELÁSTICO C/ 100 UNID - HIPOALÉRGICA; ALTA QUALIDADE; TAMANHO APROX.: 45X50CM	Olimed Olimed	5,00
854	300	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE RÍGIDO DE 15 LITROS	DESCARBOX DESCARBOX	4,00

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
298	50	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO DUPLO PCTE C/ 100 UNI	Olimed Olimed	5,75
154	200	UN	FITA MICROPORE 5,0CMX10,0 MT BRANCA	MISSNER MISSNER	3,40
304	1500	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 20, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,55
305	2500	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 24, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,68
306	2500	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 22, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	DESCARPACK DESCARPACK	0,54

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 28/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 – MATERIAL AMB. E ODON

Publicação Nº 2040014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 2/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Estrada BOA ESPERANÇA S/N FUNDO CANOAS CEP 89.160-001 - Rio do Sul/SC CEP: 89.160-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. MAICON CORDOVA PEREIRA, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 2/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 2/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 2/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.
13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.
13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)
13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO
14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
518	10	UN	PINÇA ROCHESTER CARMALT RETA. 20CM	ABC ABC 0278	57,90
532	60	UN	SACO P/ LIXO INFECTANTE (LEITOSO) 30 LTS C/ 100	RAVA RAVA MOD. 030LTS	8,85
533	60	UN	SACO PRA LIXO CONTAMINADO 1000LT-COM 100UN	RAVA RAVA MOD. 100LTS	24,00
572	5	UN	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA DIGITAL	Incoterm INCOTERM MOD 7665.02.0.00	70,00
35	150	UN	BOLSA COLETORA DE URINA DE CAMA COM CAPACIDADE DE 2000ML. SENDO TRANSPARENTE NA PARTE FRONTAL E OPACA AO VERSOPARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE.NÃO CONTÉM FILTRO HIDRÓFOBO. COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO.	Grupo Labor Import LABOR IMPORT	2,68
63	10	UN	ELETRODOS PARA FISIOTERAPIA COM DUAS CAMADAS DE HIDROGEL ADESIVO DE 9X5CM.	Valutrode VALUTRODE MOD. 5X9	6,15
74	30	UN	ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT ADULTO/INFANTIL CONTENDO: UM PAR DE OLIVAS ROSQUEAVEL DE DURA, UM PARA DE OLIVAS ROSQUEAVEL DE MACIA, DOIS PARES DE MEMBRANAS DE PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL E ADULTO), BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITE A TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL E ADULTO), CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO, TUBO ROTATÓRIO CENTRAL EM COBRE CROMADO POSSUINDO DUAS SAÍDAS, TUBO DUPLO DE PVC DE ANÉIS METÁLICOS, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, DIAFRAGMA ABERTO PEQUENO, DIAFRAGMA ABERTO MÉDIO, DIAFRAGMA ABERTO GRNDE E AUSCULTADOR.	BIOLAND BIOLAND MOD. ER200	35,00
118	20000	UN	SERINGA 10ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
122	1000	UN	SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,11
123	25000	UN	SERINGA 5ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,13
139	100	UN	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	FARMAX-AMARAL FARMAX LITRO	4,10
148	15	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 3.0C/ AGULHA 2,0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	Technofio-ACE TECHNOFIO MOD. CC37MR20	87,00
354	500	UNID	SORO RINGER-LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO	Fresenius SPGV FRESENIUS	3,18
363	50	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8	BIOSANI BIOSANI	0,40
410	5	UN	ANDADOR DE ALUMÍNIO (DOBRÁVEL) ARTICULADO, COM SETE NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, ATRAVÉS DE PINOS DE FÁCIL AJUSTE, COM BARRAS CENTRAIS EM AÇO E PONTEIRA EM BORRACHA, COM ACABAMENTO PARA CONFORTO DAS MÃOS E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 130 KM.	AG AG ADULTO C/ RODAS	130,00
429	5	UN	CARRINHO PARA CARREGAR CILINDRO DE OXIGÊNIO	Unitec UNITEC MOD. CC100	270,00
479	10	UN	LANTERNA CLÍNICA DE LED	Missouri Missouri Mod.022PPR	25,65
489	5	UN	NEGATOSCOPIO	NSPR NSPR MOD. 1 CORPO	260,00
496	500	UN	PAPEL TOALHA 3 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, BRANCO 22X21CM, C/ GRAMATURA 24G 100% CELULOSE VIRGEM, CAIXA C/ 1000 FOLHAS	Qualilux QUALILUX 100% CELULOSE	9,85
573	5	UN	TERMOSTATO DE AMBIENTE	Incoterm INCOTERM MOD. 766602000	89,93
580	5	UN	TESOURA RETA 18 CM	Weldon WELDON MOD. ST10990	18,40
585	50	UN	VITAMINA K (KANAKION) (IM)	HIPOLABOR ESKAVIT	2,00
711	5	UN	PINÇA CRILE RETA E CURVA	ABC ABC 0204	20,75
747	3	UN	MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS	BIOMECK BIOMECK MOD. BKI 6	104,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
749	2	UN	BALANÇA DIGITAL C/ BLUETOOTH E BIOIMPEDÂNCIA 180KG PRETA - CARACTERÍSTICAS: PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO DE 6MM; 4 SENSORES DE PESO (ALTA PRECISÃO NOS VALORES EXIBIDOS); CAPACIDADE: 180KG; LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE; VISOR BLACKDESIGN; MODO DE PESAGEM COM BEBÊ; PLATAFORMA DE 31X31CM; ALERTA DE BATERIA COM POUCA CARGA; ALERTA DE SOBRECARGA NA PLATAFORMA; ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AAA; TRANSMISSÃO DE DADOS VIA BLUETOOTH; RELÓGIO; MULTIFUNÇÃO: MEDE A % DE GORDURA NO CORPO, % DE HIDRATAÇÃO DO CORPO, % DE MÚSCULO DO CORPO, % DE OSSOS DO CORPO E SUGERE A QUANTIDADE DE CALORIAS NECESSÁRIAS; ITENS INCLUSOS: 01 BALANÇA, 04 PILHAS AAA E 01 MANUAL.	BALMAK BALMAK MOD. MYFIT	205,00
751	3	UN	CADEIRA DE BANHO P/ OBESO - CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA EM MONOBLOCO FIXA; ACOPLA-SE AO VASO SANITÁRIO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; APOIO DE PÉ RETRÁTIL; FREIOS BILATERAIS DIANTEIROS; APOIO DE BRAÇOS FIXOS; LARGURA DO ASSENTO: 50CM; CAPACIDADE: 130KG.	Dune DUNE MOD. MAX OBESO	320,00
752	3	UN	CADEIRA DE BANHO - FABRICADA C/ TUBOS DE AÇO CARBONO; ESTRUTURA MONOBLOCO FIXA; ACOPLA AO VASO SANITÁRIO; APOIO DE BRAÇO FIXO C/ SUPORTE EM NYLON INJETADO; FREIOS BILATERAIS DIANTEIROS DE 6" FIXADAS C/ PORCA TRAVANTE (PARLOCK); RODAS TRASEIRAS DE 6" GIRATÓRIA FIXADAS C/ PORCA TRAVANTE (PARLOCK); C/ GARFO EM AÇO CARBONO ACHATADO E MACIÇO C/ EIXO VERTICAL, ENCOSTO C/ PUNHO TIPO BENGALA C/ MANOPLA; REVESTIMENTO EM CAPA IMPERMEÁVEL; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA (ELETROSTÁTICA); APOIOS FIXOS P/ BRAÇOS E PÉS; INDICADA P/ USUÁRIOS ATÉ 85KG.	Dune DUNE MOD. FIXA	160,00
759	2	UN	DETECTOR FETAL (DOPPLER FETAL) DIGITAL PORTÁTIL - CARACTERÍSTICAS: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT); 02 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF); ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; INDICADOR DE BATERIA; FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA; GARANTIA DE 01 ANO.	MD MD Modelo FD-200B	544,45
760	5	UN	FOCO CLÍNICO DE LUZ AUXILIAR LED PORTÁTIL - ALTA LUMINOSIDADE COM FOCO CONCENTRADO, SUPORTE FLEXÍVEL EM AÇO CROMADO, HASTES TELESCÓPICAS (PEDESTAL) EM ALUMÍNIO CROMADO P/ REGULAGEM DE ALTURA, BASE DE AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA (PREFERENCIALMENTE BRANCO), QUATRO RODÍZIOS P/ TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, CABO ELÉTRICO C/ DUPLA ISOLAÇÃO E COMPRIMENTO DE 03 METROS, PLUGUE E INTERRUPTOR ELÉTRICO (LIGA/DESLIGA) NO CORPO DO FOCO DE LUZ. POTÊNCIA: 3,0W; TENSÃO ELÉTRICA: 12V; LUMINOSIDADE: 270 LÚMENS; DURABILIDADE MÍNIMA: 30.000 HORAS; REGULAGEM DE ALTURA DE 1,00 À 1,35 METROS; FONTE DE TENSÃO NA ENTRADA: 85-265VCA - BIVOLT AUTOMÁTICO.	Vagalumi FV-02 LED 220/VOLT	325,50
764	2	UN	MESA ANTROPOMÉTRICA - ESMALTADA, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ESCALA DE 1,00 METRO; CURSOR REVESTIDO EM FÓRMICA LISA; MEDINDO 1,00X0,50X0,90CM	Renovar	455,18

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
852	200	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE, VIRGEM, EXTRA BRANCO, MACIO, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, ALTA ABSORÇÃO, 23X21 CM, PACOTES COM 1000 FOLHAS	Qualilux QUALILUX 100% CELULOSE	7,27
12	10	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X8.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	Grupo Labor Import LAMEDID	5,39
469	6	UN	FIXADOR, FRASCO COM 475ML - DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. OS QUÍMICOS DE PROCESSAMENTO RÁPIDO PRODUZEM RADIOGRAFIAS PRONTAS PARA VISUALIZAÇÃO EM 30 SEGUNDOS (REVELAÇÃO EM 15 SEGUNDOS).	Caithec-Dentaltec DENTALTEC	6,50
239	8	UN	FIXADOR DE RAIO X 475 ML	Caithec-Dentaltec DENTALTEC	6,49
266	4	UN	OTOSPORIN ® FRASCO C/ 10ML(HIDROCORTISONA 10MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML)	Fqm OTOSPORIN 10 ML	12,20
285	10	UN	REVELADOR DE RAIO X 475ML	Caithec-Dentaltec DENTALTEC	6,49
963	1	CAIXA	PELÍCULA DE RX E-SPEED FILME INFANTIL CAIXA COM 150 UNIDADES	Prograd Mr. Dentix INFANTIL	222,78

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
35	50	UN	BOLSA COLETORA DE URINA DE CAMA COM CAPACIDADE DE 2000ML. SENDO TRANSPARENTE NA PARTE FRONTAL E OPACA AO VERSOPARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE.NÃO CONTÉM FILTRO HIDRÓFOBO. COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO.	Grupo Labor Import LABOR IMPORT	2,68
118	200	UN	SERINGA 10ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,23
122	2000	UN	SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
123	1500	UN	SERINGA 5ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,13
179	500	UN	ANESTÉSICO LOCAL PRILOCAÍNA 3% C/ FELIPRESSINA 0,03 U.I/ML	DLA-Dentsply CITANEST 3%	65,60
239	10	UN	FIXADOR DE RAIO X 475 ML	Caithec-Dentaltec DENTALTEC	6,49
266	2	UN	OTOSPORIN ® FRASCO C/ 10ML(HIDROCORTISONA 10MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML)	Fqm OTOSPORIN 10 ML	12,20
285	10	UN	REVELADOR DE RAIO X 475ML	Caithec-Dentaltec DENTALTEC	6,49
394	1	UNID	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO	Bioland BIOLAND MOD. E127	133,87
469	10	UN	FIXADOR, FRASCO COM 475ML - DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. OS QUÍMICOS DE PROCESSAMENTO RÁPIDO PRODUZEM RADIOGRAFIAS PRONTAS PARA VISUALIZAÇÃO EM 30 SEGUNDOS (REVELAÇÃO EM 15 SEGUNDOS).	Caithec-Dentaltec DENTALTEC	6,50
479	2	UN	LANTERNA CLÍNICA DE LED	Missouri Missouri Mod.022PPR	25,65
488	2	PAR	MULETA CANADENSE ARTICULADA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM QUATRO REGULAGENS DE ALTURA NA PARTE SUPERIOR E DEZ REGULAGENS DE ALTURA NA PARTE INFERIOR, COM APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO E PONTEIRAS EM BORRACHA	SEQUENCIAL SEQUENCIAL	102,80
572	3	UN	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA DIGITAL	Incoterm INCOTERM MOD 7665.02.0.00	70,00
621	1	UN	CLOREXEDINA 0,2% PARA USO EXTERNO, (RIOHEX 0,2%): FRASCO COM 1 LITRO, DERMO SUAVE, SOLUÇÃO AQUOSA	VIC PHARMA VIC PHARMA	6,95
747	2	UN	MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS	BIOMECK BIOMECK MOD. BKI 6	104,00
749	2	UN	BALANÇA DIGITAL C/ BLUETOOTH E BIOIMPEDÂNCIA 180KG PRETA - CARACTERÍSTICAS: PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO DE 6MM; 4 SENSORES DE PESO (ALTA PRECISÃO NOS VALORES EXIBIDOS); CAPACIDADE: 180KG; LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE; VISOR BLACKDESIGN; MODO DE PESAGEM COM BEBÊ; PLATAFORMA DE 31X31CM; ALERTA DE BATERIA COM POUCA CARGA; ALERTA DE SOBRECARGA NA PLATAFORMA; ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AAA; TRANSMISSÃO DE DADOS VIA BLUETOOTH; RELÓGIO; MULTIFUNÇÃO: MEDE A % DE GORDURA NO CORPO, % DE HIDRATAÇÃO DO CORPO, % DE MÚSCULO DO CORPO, % DE OSSOS DO CORPO E SUGERE A QUANTIDADE DE CALORIAS NECESSÁRIAS; ITENS INCLUSOS: 01 BALANÇA, 04 PILHAS AAA E 01 MANUAL.	BALMAK BALMAK MOD. MYFIT	205,00
751	1	UN	CADEIRA DE BANHO P/ OBESO - CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA EM MONOBLOCO FIXA; ACOPLA-SE AO VASO SANITÁRIO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; APOIO DE PÉ RETRÁTIL; FREIOS BILATERAIS DIANTEIROS; APOIO DE BRAÇOS FIXOS; LARGURA DO ASSENTO: 50CM; CAPACIDADE: 130KG.	Dune DUNE MOD. MAX OBESO	320,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
764	1	UN	MESA ANTROPOMÉTRICA - ESMALTADA, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ESCALA DE 1,00 METRO; CURSOR REVESTIDO EM FÓRMICA LISA; MEDINDO 1,00X0,50X0,90CM	Renovar	455,18
771	10	UN	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA TERMOTERAPIA E FOTOTERAPIA 150W PAR 38. CAIXA COM 01 UNIDADE	PHILIPS TOVALIGHT	137,00

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
180	5	UN	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASOCONSTRITOR LIDOCAÍNA 2%	CRISTALIA XYLESTESIN	84,40
239	20	UN	FIXADOR DE RAIO X 475 ML	Caithec-Dentaltec DENTALTEC	6,49
285	25	UN	REVELADOR DE RAIO X 475ML	Caithec-Dentaltec DENTALTEC	6,49
852	70	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE, VIRGEM, EXTRA BRANCO, MACIO, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, ALTA ABSORÇÃO, 23X21 CM, PACOTES COM 1000 FOLHAS	Qualilux QUALILUX 100% CELULOSE	7,27
35	30	UN	BOLSA COLETORA DE URINA DE CAMA COM CAPACIDADE DE 2000ML. SENDO TRANSPARENTE NA PARTE FRONTAL E OPACA AO VERSOPARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE.NÃO CONTÉM FILTRO HIDRÓFOBO. COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO.	Grupo Labor Import LABOR IMPORT	2,68
122	2000	UN	SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,11
123	1500	UN	SERINGA 5ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,13
363	100	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8	BIOSANI BIOSANI	0,40
532	100	UN	SACO P/ LIXO INFECTANTE (LEITOSO) 30 LTS C/ 100	RAVA RAVA MOD. 030LTS	8,85
536	500	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	BIOSANI BIOSANI	0,44

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
759	2	UN	DETECTOR FETAL (DOPPLER FETAL) DIGITAL PORTÁTIL - CARACTERÍSTICAS: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT); 02 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF); ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; INDICADOR DE BATERIA; FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA; GARANTIA DE 01 ANO.	MD MD Modelo FD-200B	544,45
806	15	CX	FIXADOR P/ CATÉTER IV FIX C/ 100 UNI	3M IV FIX MOD. 3522B	289,71
836	2000	UN	SERINGA DESC.P/ INSULINA 01ML SEM AGULHA - ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 10UI E A SECUNDÁRIA A CADA 2UI	SR SR	0,12
845	500	CX	TIRA REAGENTE P/ MEDIÇÃO DE GLICOSE (HGT) SISTEMA DE AUTO CODE C/ 50 UNI - COMPATÍVEL COM APARELHO G-TECH	G-TECH G TECH - NO CODE	36,90
488	10	PAR	MULETA CANADENSE ARTICULADA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM QUATRO REGULAGENS DE ALTURA NA PARTE SUPERIOR E DEZ REGULAGENS DE ALTURA NA PARTE INFERIOR, COM APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO E PONTEIRAS EM BORRACHA	SEQUENCIAL SEQUENCIAL	102,80
752	1	UN	CADEIRA DE BANHO - FABRICADA C/ TUBOS DE AÇO CARBONO; ESTRUTURA MONOBLOCO FIXA; ACOPLA AO VASO SANITÁRIO; APOIO DE BRAÇO FIXO C/ SUPORTE EM NYLON INJETADO; FREIOS BILATERAIS DIANTEIROS DE 6" FIXADAS C/ PORCA TRAVANTE (PARLOCK); RODAS TRASEIRAS DE 6" GIRATÓRIA FIXADAS C/ PORCA TRAVANTE (PARLOCK); C/ GARFO EM AÇO CARBONO ACHATADO E MACIÇO C/ EIXO VERTICAL, ENCOSTO C/ PUNHO TIPO BENGALA C/ MANOPLA; REVESTIMENTO EM CAPA IMPERMEÁVEL; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA (ELETROSTÁTICA); APOIOS FIXOS P/ BRAÇOS E PÉS; INDICADA P/ USUÁRIOS ATÉ 85KG.	Dune DUNE MOD. FIXA	160,00
63	20	UN	ELETRODOS PARA FISIOTERAPIA COM DUAS CAMADAS DE HIDROGEL ADESIVO DE 9X5CM.	Valutrode VALUTRODE MOD. 5X9	6,15
74	15	UN	ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT ADULTO/INFANTIL CONTENDO: UM PAR DE OLIVAS ROSQUEAVEL DE DURA, UM PARA DE OLIVAS ROSQUEAVEL DE MACIA, DOIS PARES DE MEMBRANAS DE PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL E ADULTO), BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITE A TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL E ADULTO), CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO, TUBO ROTATÓRIO CENTRAL EM COBRE CROMADO POSSUINDO DUAS SAÍDAS, TUBO DUPLO DE PVC DE ANÉIS METÁLICOS, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, DIAFRAGMA ABERTO PEQUENO, DIAFRAGMA ABERTO MÉDIO, DIAFRAGMA ABERTO GRNDE E AUSCULTADOR.	BIOLAND BIOLAND MOD. ER200	35,00
410	2	UN	ANDADOR DE ALUMÍNIO (DOBRÁVEL) ARTICULADO, COM SETE NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, ATRAVÉS DE PINOS DE FÁCIL AJUSTE, COM BARRAS CENTRAIS EM AÇO E PONTEIRA EM BORRACHA, COM ACABAMENTO PARA CONFORTO DAS MÃOS E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 130 KM.	AG AG ADULTO C/ RODAS	130,00
488	2	PAR	MULETA CANADENSE ARTICULADA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM QUATRO REGULAGENS DE ALTURA NA PARTE SUPERIOR E DEZ REGULAGENS DE ALTURA NA PARTE INFERIOR, COM APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO E PONTEIRAS EM BORRACHA	SEQUENCIAL SEQUENCIAL	102,80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
533	20	UN	SACO PRA LIXO CONTAMINADO 1000LT-COM 100UN	RAVA RAVA MOD. 100LTS	24,00
534	20	UN	SACO PRA LIXO CONTAMINADO 30LT-COM 100UN	RAVA RAVA MOD. 030LTS	8,85
535	20	UN	SACO PRA LIXO CONTAMINADO 50LT-COM 100UN	RAVA RAVA MOD. 050LTS	12,00
945	150	UN	ATADURA DE RAYON 100% TECIDO DE RAYON	Polar Fix POLAR FIX MOD. 7,5CM	5,50
947	10	UN	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO ALCOÓLICA ANTISÉPTICO USO EXTERNO, USO ADULTO E PEDIATRICO, 1 LITRO	VIC PHARMA VIC PHARMA	14,00
518	100	UN	PINÇA ROCHESTER CARMALT RETA. 20CM	ABC ABC 0278	57,90
580	50	UN	TESOURA RETA 18 CM	Weldon WELDON MOD. ST10990	18,40
963	2	CAIXA	PELÍCULA DE RX E-SPEED FILME INFANTIL CAIXA COM 150 UNIDADES	Prograd Mr. Dentix INFANTIL	222,78

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
12	300	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X8.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	Grupo Labor Import LAMEDID	5,39
35	1000	UN	BOLSA COLETORA DE URINA DE CAMA COM CAPACIDADE DE 2000ML. SENDO TRANSPARENTE NA PARTE FRONTAL E OPACA AO VERSOPARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE.NÃO CONTÉM FILTRO HIDRÓFOBO. COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO.	Grupo Labor Import LABOR IMPORT	2,68
63	500	UN	ELETRODOS PARA FISIOTERAPIA COM DUAS CAMADAS DE HIDROGEL ADESIVO DE 9X5CM.	Valutrode VALUTRODE MOD. 5X9	6,15
74	30	UN	ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT ADULTO/INFANTIL CONTENDO: UM PAR DE OLIVAS ROSQUEAVEL DE DURA, UM PARA DE OLIVAS ROSQUEAVEL DE MACIA, DOIS PARES DE MEMBRANAS DE PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL E ADULTO), BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITE A TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL E ADULTO), CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO, TUBO ROTATÓRIO CENTRAL EM COBRE CROMADO POSSUINDO DUAS SAÍDAS, TUBO DUPLO DE PVC DE ANÉIS METÁLICOS, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, DIAFRAGMA ABERTO PEQUENO, DIAFRAGMA ABERTO MÉDIO, DIAFRAGMA ABERTO GRNDE E AUSCULTADOR.	BIOLAND BIOLAND MOD. ER200	35,00
118	10000	UN	SERINGA 10ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
122	15000	UN	SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,11
123	15000	UN	SERINGA 5ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,13
139	100	UN	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	FARMAX-AMARAL FARMAX LITRO	4,10
351	2000	UNID	SERINGA DESC. S/ AGULHA LUER SLIP 05 ML	SR SR LS SEM AGULHA	0,13
354	500	UNID	SORO RINGER-LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO	Fresenius SPGV FRESENIUS	3,18
363	200	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8	BIOSANI BIOSANI	0,40
394	6	UNID	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO	Bioland BIOLAND MOD. E127	133,87
429	3	UN	CARRINHO PARA CARREGAR CILINDRO DE OXIGÊNIO	Unitec UNITEC MOD. CC100	270,00
458	100	UN	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU) TCU380A	CEPEO CEPEO MOD. TCU 380A	153,85
479	12	UN	LANTERNA CLÍNICA DE LED	Missouri Missouri Mod.022PPR	25,65
489	6	UN	NEGATOSCOPIO	NSPR NSPR MOD. 1 CORPO	260,00
532	500	UN	SACO P/ LIXO INFECTANTE (LEITOSO) 30 LTS C/ 100	RAVA RAVA MOD. 030LTS	8,85
533	500	UN	SACO PRA LIXO CONTAMINADO 1000LT-COM 100UN	RAVA RAVA MOD. 100LTS	24,00
534	500	UN	SACO PRA LIXO CONTAMINADO 30LT-COM 100UN	RAVA RAVA MOD. 030LTS	8,85
535	500	UN	SACO PRA LIXO CONTAMINADO 50LT-COM 100UN	RAVA RAVA MOD. 050LTS	12,00
536	1000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	BIOSANI BIOSANI	0,44
562	100	UN	SONDA URETRAL N° 08	BIOSANI BIOSANI	0,41
572	6	UN	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA DIGITAL	Incoterm INCOTERM MOD 7665.02.0.00	70,00
583	200	UN	TUBO SILICONE	Cirurgica Brasil TAYLOR 200-S	2,34
621	150	UN	CLOREXEDINA 0,2% PARA USO EXTERNO, (RIOHEX 0,2%): FRASCO COM 1 LITRO, DERMO SUAVE, SOLUÇÃO AQUOSA	VIC PHARMA VIC PHARMA	6,95
747	3	UN	MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS	BIOMECK BIOMECK MOD. BKI 6	104,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
749	6	UN	BALANÇA DIGITAL C/ BLUETOOTH E BIOIMPEDÂNCIA 180KG PRETA - CARACTERÍSTICAS: PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO DE 6MM; 4 SENSORES DE PESO (ALTA PRECISÃO NOS VALORES EXIBIDOS); CAPACIDADE: 180KG; LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE; VISOR BLACKDESIGN; MODO DE PESAGEM COM BEBÊ; PLATAFORMA DE 31X31CM; ALERTA DE BATERIA COM POUCA CARGA; ALERTA DE SOBRECARGA NA PLATAFORMA; ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AAA; TRANSMISSÃO DE DADOS VIA BLUETOOTH; RELÓGIO; MULTIFUNÇÃO: MEDE A % DE GORDURA NO CORPO, % DE HIDRATAÇÃO DO CORPO, % DE MÚSCULO DO CORPO, % DE OSSOS DO CORPO E SUGERE A QUANTIDADE DE CALORIAS NECESSÁRIAS; ITENS INCLUSOS: 01 BALANÇA, 04 PILHAS AAA E 01 MANUAL.	BALMAK BALMAK MOD. MYFIT	205,00
759	3	UN	DETECTOR FETAL (DOPPLER FETAL) DIGITAL PORTÁTIL - CARACTERÍSTICAS: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT); 02 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF); ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; INDICADOR DE BATERIA; FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA; GARANTIA DE 01 ANO.	MD MD Modelo FD-200B	544,45
760	6	UN	FOCO CLÍNICO DE LUZ AUXILIAR LED PORTÁTIL - ALTA LUMINOSIDADE COM FOCO CONCENTRADO, SUPORTE FLEXÍVEL EM AÇO CROMADO, HASTES TELESCÓPICAS (PEDESTAL) EM ALUMÍNIO CROMADO P/ REGULAGEM DE ALTURA, BASE DE AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA (PREFERENCIALMENTE BRANCO), QUATRO RODÍZIOS P/ TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, CABO ELÉTRICO C/ DUPLA ISOLAÇÃO E COMPRIMENTO DE 03 METROS, PLUGUE E INTERRUPTOR ELÉTRICO (LIGA/DESLIGA) NO CORPO DO FOCO DE LUZ. POTÊNCIA: 3,0W; TENSÃO ELÉTRICA: 12V; LUMINOSIDADE: 270 LÚMENS; DURABILIDADE MÍNIMA: 30.000 HORAS; REGULAGEM DE ALTURA DE 1,00 À 1,35 METROS; FONTE DE TENSÃO NA ENTRADA: 85-265VCA - BIVOLT AUTOMÁTICO.	Vagalumi FV-02 LED 220/VOLT	325,50
764	4	UN	MESA ANTROPOMÉTRICA - ESMALTADA, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ESCALA DE 1,00 METRO; CURSOR REVESTIDO EM FÓRMICA LISA; MEDINDO 1,00X0,50X0,90CM	Renovar	455,18
760	6	UN	FOCO CLÍNICO DE LUZ AUXILIAR LED PORTÁTIL - ALTA LUMINOSIDADE COM FOCO CONCENTRADO, SUPORTE FLEXÍVEL EM AÇO CROMADO, HASTES TELESCÓPICAS (PEDESTAL) EM ALUMÍNIO CROMADO P/ REGULAGEM DE ALTURA, BASE DE AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA (PREFERENCIALMENTE BRANCO), QUATRO RODÍZIOS P/ TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, CABO ELÉTRICO C/ DUPLA ISOLAÇÃO E COMPRIMENTO DE 03 METROS, PLUGUE E INTERRUPTOR ELÉTRICO (LIGA/DESLIGA) NO CORPO DO FOCO DE LUZ. POTÊNCIA: 3,0W; TENSÃO ELÉTRICA: 12V; LUMINOSIDADE: 270 LÚMENS; DURABILIDADE MÍNIMA: 30.000 HORAS; REGULAGEM DE ALTURA DE 1,00 À 1,35 METROS; FONTE DE TENSÃO NA ENTRADA: 85-265VCA - BIVOLT AUTOMÁTICO.	Vagalumi FV-02 LED 220/VOLT	325,50
764	6	UN	MESA ANTROPOMÉTRICA - ESMALTADA, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ESCALA DE 1,00 METRO; CURSOR REVESTIDO EM FÓRMICA LISA; MEDINDO 1,00X0,50X0,90CM	Renovar	455,18

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
771	5	UN	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA TERMOTERAPIA E FOTOTERAPIA 150W PAR 38. CAIXA COM 01 UNIDADE	PHILIPS TOVALIGHT	137,00
839	50	UN	SONDA NASOENTÉRICA C/ FIO GUIA (MANDRIL)	Solumed SOLUMED MOD. 10CM	9,09
847	100	UN	TUBO CIRÚRGICO DE SILICONE 202 - 5,00X10,0MM - EMBALAGEM C/ 15 METROS	Cirurgica Brasil TAYLOR 202-S	100,00
118	150	UN	SERINGA 10ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,23
180	5	UN	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASOCONSTRITOR LIDOCAÍNA 2%	CRISTALIA XYLESTESIN	84,40
239	40	UN	FIXADOR DE RAIO X 475 ML	Caithec-Dentaltec DENTALTEC	6,49
266	10	UN	OTOSPORIN ® FRASCO C/ 10ML(HIDROCORTISONA 10MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML)	Fqm OTOSPORIN 10 ML	12,20
285	40	UN	REVELADOR DE RAIO X 475ML	Caithec-Dentaltec DENTALTEC	6,49
469	30	UN	FIXADOR, FRASCO COM 475ML - DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. OS QUÍMICOS DE PROCESSAMENTO RÁPIDO PRODUZEM RADIOGRAFIAS PRONTAS PARA VISUALIZAÇÃO EM 30 SEGUNDOS (REVELAÇÃO EM 15 SEGUNDOS).	Caithec-Dentaltec DENTALTEC	6,50
620	8	UN	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%: FRASCO COM 1 LITRO (RIOHEX 2%)	VIC PHARMA VIC PHARMA	14,30
653	4	UN	DESCOLADOR DE MOLT TIPO CURETA N°2/4	CASSIFLEX CASSIFLEX	15,38
123	150	UN	SERINGA 5ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,13
963	2	CAIXA	PELÍCULA DE RX E-SPEED FILME INFANTIL CAIXA COM 150 UNIDADES	Prograd Mr. Dentix INFANTIL	222,78
969	6	UN	MESA DE MAYO HOSPITALAR estrutura tubular em aço redondo, com bandeja de inox medindo 0,48m x 0,32m. Altura regulável através de manipulo lateral. Haste de regulagem cromada. Pintura epóxi.	Olimedic OLIMEDIC MOD. OLI 129	235,00
990	5	UN	Suporte Infravermelho com Pedestal e Rodízio,Conta com 3 pés fixos; Rodízios giratórios;Haste Flexível; Haste com ajuste de altura; Altura Máxima: 1,80m; Altura Mínima: 1,45m; Suporta lâmpada até 350W; Interruptor liga/desliga incorporado ao cabo de ligação; Pintura eletrostática; Cor: Branca; Lâmpada adquirida separadamente	AG AG MOD. PEDESTAL	250,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
35	5	UN	BOLSA COLETORA DE URINA DE CAMA COM CAPACIDADE DE 2000ML. SENDO TRANSPARENTE NA PARTE FRONTAL E OPACA AO VERSOPARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE.NÃO CONTÉM FILTRO HIDRÓFOBO. COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO.	Grupo Labor Import LABOR IMPORT	2,68
239	15	UN	FIXADOR DE RAIO X 475 ML	Caithec-Dentaltec DENTALTEC	6,49
266	5	UN	OTOSPORIN ® FRASCO C/ 10ML(HIDROCORTISONA 10MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML)	Fqm OTOSPORIN 10 ML	12,20
285	15	UN	REVELADOR DE RAIO X 475ML	Caithec-Dentaltec DENTALTEC	6,49
963	5	CAIXA	PELÍCULA DE RX E-SPEED FILME INFANTIL CAIXA COM 150 UNIDADES	Prograd Mr. Dentix INFANTIL	222,78

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
118	6000	UN	SERINGA 10ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,23
122	1000	UN	SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,11
401	10	UN	ADRENALINA (EV)	HIPOLABOR ADREN	2,85
410	10	UN	ANDADOR DE ALUMÍNIO (DOBRÁVEL) ARTICULADO, COM SETE NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, ATRAVÉS DE PINOS DE FÁCIL AJUSTE, COM BARRAS CENTRAIS EM AÇO E PONTEIRA EM BORRACHA, COM ACABAMENTO PARA CONFORTO DAS MÃOS E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 130 KM.	AG AG ADULTO C/ RODAS	130,00
429	1	UN	CARRINHO PARA CARREGAR CILINDRO DE OXIGÊNIO	Unitec UNITEC MOD. CC100	270,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
123	1000	UN	SERINGA 5ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,13
239	10	UN	FIXADOR DE RAIO X 475 ML	Caithec-Dentaltec DENTALTEC	6,49
74	3	UN	ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT ADULTO/INFANTIL CONTENDO: UM PAR DE OLIVAS ROSQUEAVEL DE DURA, UM PARA DE OLIVAS ROSQUEAVEL DE MACIA, DOIS PARES DE MEMBRANAS DE PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL E ADULTO), BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITE A TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL E ADULTO), CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO, TUBO ROTATÓRIO CENTRAL EM COBRE CROMADO POSSUINDO DUAS SAÍDAS, TUBO DUPLO DE PVC DE ANÉIS METÁLICOS, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, DIAFRAGMA ABERTO PEQUENO, DIAFRAGMA ABERTO MÉDIO, DIAFRAGMA ABERTO GRNDE E AUSCULTADOR.	BIOLAND BIOLAND MOD. ER200	35,00
266	5	UN	OTOSPORIN ® FRASCO C/ 10ML(HIDROCORTISONA 10MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML)	Fqm OTOSPORIN 10 ML	12,20
285	20	UN	REVELADOR DE RAIO X 475ML	Caithec-Dentaltec DENTALTEC	6,49
351	600	UNID	SERINGA DESC. S/ AGULHA LUER SLIP 05 ML	SR SR LS SEM AGULHA	0,13
354	10	UNID	SORO RINGER-LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO	Fresenius SPGV FRESENIUS	3,18
377	20	UNID	FIO CATGUT CROMADO 3-0 75 CM AG2,00 CM 1/2 CIL CX 24 UNDFIO CATGUT CROMADO 3-0 75 CM AG2,00 CM 1/2 CIL CX 24 UND	Technofio-ACE TECHNOFIO MOD. CC37MR20	87,00
469	10	UN	FIXADOR, FRASCO COM 475ML - DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. OS QUÍMICOS DE PROCESSAMENTO RÁPIDO PRODUZEM RADIOGRAFIAS PRONTAS PARA VISUALIZAÇÃO EM 30 SEGUNDOS (REVELAÇÃO EM 15 SEGUNDOS).	Caithec-Dentaltec DENTALTEC	6,50
482	10	UN	MIDAZOLAN (EV)	Uniao Quimica DORMIUM	2,80
488	5	PAR	MULETA CANADENSE ARTICULADA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM QUATRO REGULAGENS DE ALTURA NA PARTE SUPERIOR E DEZ REGULAGENS DE ALTURA NA PARTE INFERIOR, COM APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO E PONTEIRAS EM BORRACHA	SEQUENCIAL SEQUENCIAL	102,80
489	5	UN	NEGATOSCOPIO	NSPR NSPR MOD. 1 CORPO	260,00
490	5	UN	OCITOCINA AMP 1ML (EV)	UniÃ£o Quimica OXITON	2,20
518	5	UN	PINÇA ROCHESTER CARMALT RETA. 20CM	ABC ABC 0278	57,90
534	50	UN	SACO PRA LIXO CONTAMINADO 30LT-COM 100UN	RAVA RAVA MOD. 030LTS	8,85
535	50	UN	SACO PRA LIXO CONTAMINADO 50LT-COM 100UN	RAVA RAVA MOD. 050LTS	12,00
573	5	UN	TERMOSTATO DE AMBIENTE	Incoterm INCOTERM MOD. 766602000	89,93

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
580	10	UN	TESOURA RETA 18 CM	Weldon WELDON MOD. ST10990	18,40
585	5	UN	VITAMINA K (KANAKION) (IM)	HIPOLABOR ESKAVIT	2,00
711	5	UN	PINÇA CRILE RETA E CURVA	ABC ABC 0204	20,75
749	5	UN	BALANÇA DIGITAL C/ BLUETOOTH E BIOIMPEDÂNCIA 180KG PRETA - CARACTERÍSTICAS: PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO DE 6MM; 4 SENSORES DE PESO (ALTA PRECISÃO NOS VALORES EXIBIDOS); CAPACIDADE: 180KG; LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE; VISOR BLACKDESIGN; MODO DE PESAGEM COM BEBÊ; PLATAFORMA DE 31X31CM; ALERTA DE BATERIA COM POUCA CARGA; ALERTA DE SOBRECARGA NA PLATAFORMA; ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AAA; TRANSMISSÃO DE DADOS VIA BLUETOOTH; RELÓGIO; MULTIFUNÇÃO: MEDE A % DE GORDURA NO CORPO, % DE HIDRATAÇÃO DO CORPO, % DE MÚSCULO DO CORPO, % DE OSSOS DO CORPO E SUGERE A QUANTIDADE DE CALORIAS NECESSÁRIAS; ITENS INCLUSOS: 01 BALANÇA, 04 PILHAS AAA E 01 MANUAL.	BALMAK BALMAK MOD. MYFIT	205,00
751	2	UN	CADEIRA DE BANHO P/ OBESO - CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA EM MONOBLOCO FIXA; ACOPLA-SE AO VASO SANITÁRIO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; APOIO DE PÉ RETRÁTIL; FREIOS BILATERAIS DIANTEIROS; APOIO DE BRAÇOS FIXOS; LARGURA DO ASSENTO: 50CM; CAPACIDADE: 130KG.	Dune DUNE MOD. MAX OBESO	320,00
752	2	UN	CADEIRA DE BANHO - FABRICADA C/ TUBOS DE AÇO CARBONO; ESTRUTURA MONOBLOCO FIXA; ACOPLA AO VASO SANITÁRIO; APOIO DE BRAÇO FIXO C/ SUPORTE EM NYLON INJETADO; FREIOS BILATERAIS DIANTEIROS DE 6" FIXADAS C/ PORCA TRAVANTE (PARLOCK); RODAS TRASEIRAS DE 6" GIRATÓRIA FIXADAS C/ PORCA TRAVANTE (PARLOCK); C/ GARFO EM AÇO CARBONO ACHATADO E MACIÇO C/ EIXO VERTICAL, ENCOSTO C/ PUNHO TIPO BENGALA C/ MANOPLA; REVESTIMENTO EM CAPA IMPERMEÁVEL; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA (ELETROSTÁTICA); APOIOS FIXOS P/ BRAÇOS E PÉS; INDICADA P/ USUÁRIOS ATÉ 85KG.	Dune DUNE MOD. FIXA	160,00
759	1	UN	DETECTOR FETAL (DOPPLER FETAL) DIGITAL PORTÁTIL - CARACTERÍSTICAS: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT); 02 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF); ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; INDICADOR DE BATERIA; FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA; GARANTIA DE 01 ANO.	MD MD Modelo FD-200B	544,45
760	2	UN	FOCO CLÍNICO DE LUZ AUXILIAR LED PORTÁTIL - ALTA LUMINOSIDADE COM FOCO CONCENTRADO, SUPORTE FLEXÍVEL EM AÇO CROMADO, HASTES TELESCÓPICAS (PEDESTAL) EM ALUMÍNIO CROMADO P/ REGULAGEM DE ALTURA, BASE DE AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA (PREFERENCIALMENTE BRANCO), QUATRO RODÍZIOS P/ TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, CABO ELÉTRICO C/ DUPLA ISOLAÇÃO E COMPRIMENTO DE 03 METROS, PLUGUE E INTERRUPTOR ELÉTRICO (LIGA/DESLIGA) NO CORPO DO FOCO DE LUZ. POTÊNCIA: 3,0W; TENSÃO ELÉTRICA: 12V; LUMINOSIDADE: 270 LÚMENS; DURABILIDADE MÍNIMA: 30.000 HORAS; REGULAGEM DE ALTURA DE 1,00 À 1,35 METROS; FONTE DE TENSÃO NA ENTRADA: 85-265VCA - BIVOLT AUTOMÁTICO.	Vagalumi FV-02 LED 220/VOLT	325,50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
963	50	CAIXA	PELÍCULA DE RX E-SPEED FILME INFANTIL CAIXA COM 150 UNIDADES	Prograd Mr. Dentix INFANTIL	222,78
35	1000	UN	BOLSA COLETORA DE URINA DE CAMA COM CAPACIDADE DE 2000ML. SENDO TRANSPARENTE NA PARTE FRONTAL E OPACA AO VERSOPARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE.NÃO CONTÉM FILTRO HIDRÓFOBO. COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO.	Grupo Labor Import LABOR IMPORT	2,68
148	20	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 3.0C/ AGULHA 2,0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	Technofio-ACE TECHNOFIO MOD. CC37MR20	87,00
394	2	UNID	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO	Bioland BIOLAND MOD. E127	133,87
621	20	UN	CLOREXEDINA 0,2% PARA USO EXTERNO, (RIOHEX 0,2%): FRASCO COM 1 LITRO, DERMO SUAVE, SOLUÇÃO AQUOSA	VIC PHARMA VIC PHARMA	6,95
872	150	CAIXA	Anestésico gel lidocaína 2% 30g- com 10unidades	Pharlab LABCAÃ NA	44,40
873	100	UN	Anestésico tópico spray - frasco de 50ml	HIPOLABOR HIPOLABOR (GENERICO)	74,93
917	100	UN	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA TUBERCULOSE, VÍRUS H1N1 Possui tira ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça Fácil manuseio e colocação Confortável Aprovada pelo ministério do trabalho (CA)	MFQ MFQ MOD. PFF-2(S) 36856	1,89
923	100	UN	PROTETOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE 120gr - RESISTENTE A ÁGUA. Repele a ação de mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos. Também protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA - UVB. Indicado para uso profissional em atividades em que o trabalhador está exposto ao ataque de insetos e/ou radiações ultravioletas.	Nutriex SUNDAY MOD. FPS60	11,77
925	10	UN	Revelador, frasco com 475 ml - Destinados ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Os químicos de processamento rápido produzem radiografias prontas para visualização em 30 segundos (revelação em 15 segundos)	Caithec-Dentaltec DENTALTEC	6,50
931	10	UN	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO - TESTA . Com a tecnologia de infravermelhos permite medir a temperatura da testa em 3 segundos e ao retirar a capa protetora da sonda afere a temperatura do ouvido em 1 segundo. Também mede a temperatura do ambiente e líquidos em 3 segundos. Memória para 12 medições. Auto teste. Sinal sonoro ao término da medição; Termômetro Digital Infravermelho; Clinicamente Testado; Simples e fácil de utilizar; Acompanha a bateria. Garantia de 2 anos	Bioland BIOLAND MOD. E127	90,00
941	600	UN	SORO FISIOLÓGICO 100ML ABERTO, COM TAMPA	FARMAX-AMARAL SORIMAX 100 ML	1,66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
12	20	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X8.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	Grupo Labor Import LAMEDID	5,39
35	500	UN	BOLSA COLETORA DE URINA DE CAMA COM CAPACIDADE DE 2000ML. SENDO TRANSPARENTE NA PARTE FRONTAL E OPACA AO VERSOPARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE.NÃO CONTÉM FILTRO HIDRÓFOBO. COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO.	Grupo Labor Import LABOR IMPORT	2,68

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
35	500	UN	BOLSA COLETORA DE URINA DE CAMA COM CAPACIDADE DE 2000ML. SENDO TRANSPARENTE NA PARTE FRONTAL E OPACA AO VERSOPARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE.NÃO CONTÉM FILTRO HIDRÓFOBO. COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO.	Grupo Labor Import LABOR IMPORT	2,68
63	5	UN	ELETRODOS PARA FISIOTERAPIA COM DUAS CAMADAS DE HIDROGEL ADESIVO DE 9X5CM.	Valutrode VALUTRODE MOD. 5X9	6,15
74	15	UN	ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT ADULTO/INFANTIL CONTENDO: UM PAR DE OLIVAS ROSQUEAVEL DE DURA, UM PARA DE OLIVAS ROSQUEAVEL DE MACIA, DOIS PARES DE MEMBRANAS DE PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL E ADULTO), BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITE A TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL E ADULTO), CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO, TUBO ROTATÓRIO CENTRAL EM COBRE CROMADO POSSUINDO DUAS SAÍDAS, TUBO DUPLO DE PVC DE ANÉIS METÁLICOS, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, DIAFRAGMA ABERTO PEQUENO, DIAFRAGMA ABERTO MÉDIO, DIAFRAGMA ABERTO GRNDE E AUSCULTADOR.	BIOLAND BIOLAND MOD. ER200	35,00
122	3000	UN	SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,11
123	3000	UN	SERINGA 5ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,13
139	200	UN	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	FARMAX-AMARAL FARMAX LITRO	4,10
148	30	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 3.0C/ AGULHA 2,0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	Technofio-ACE TECHNOFIO MOD. CC37MR20	87,00
179	150	UN	ANESTÉSICO LOCAL PRILOCAÍNA 3% C/ FELIPRESSINA 0,03 U.I/ML	DLA-Dentsply CITANEST 3%	65,60
180	150	UN	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASOCONSTRITOR LIDOCAÍNA 2%	CRISTALIA XYLESTESIN	84,40
239	200	UN	FIXADOR DE RAIO X 475 ML	Caithec-Dentaltec DENTALTEC	6,49
266	1000	UN	OTOSPORIN ® FRASCO C/ 10ML(HIDROCORTISONA 10MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML)	Fqm OTOSPORIN 10 ML	12,20
285	500	UN	REVELADOR DE RAIO X 475ML	Caithec-Dentaltec DENTALTEC	6,49
351	1000	UNID	SERINGA DESC. S/ AGULHA LUER SLIP 05 ML	SR SR LS SEM AGULHA	0,13

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
354	200	UNID	SORO RINGER-LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO	Fresenius SPGV FRESENIUS	3,18
363	5000	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8	BIOSANI BIOSANI	0,40
377	50	UNID	FIO CATGUT CROMADO 3-0 75 CM AG2,00 CM 1/2 CIL CX 24 UNDFIO CATGUT CROMADO 3-0 75 CM AG2,00 CM 1/2 CIL CX 24 UND	Technofio-ACE TECHNOFIO MOD. CC37MR20	87,00
394	5	UNID	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO	Bioland BIOLAND MOD. E127	133,87
401	300	UN	ADRENALINA (EV)	HIPOLABOR ADREN	2,85
410	5	UN	ANDADOR DE ALUMÍNIO (DOBRÁVEL) ARTICULADO, COM SETE NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, ATRAVÉS DE PINOS DE FÁCIL AJUSTE, COM BARRAS CENTRAIS EM AÇO E PONTEIRA EM BORRACHA, COM ACABAMENTO PARA CONFORTO DAS MÃOS E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 130 KM.	AG AG ADULTO C/ RODAS	130,00
429	2	UN	CARRINHO PARA CARREGAR CILINDRO DE OXIGÊNIO	Unitec UNITEC MOD. CC100	270,00
458	50	UN	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU) TCU380A	CEPEO CEPEO MOD. TCU 380A	153,85
469	200	UN	FIXADOR, FRASCO COM 475ML - DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. OS QUÍMICOS DE PROCESSAMENTO RÁPIDO PRODUZEM RADIOGRAFIAS PRONTAS PARA VISUALIZAÇÃO EM 30 SEGUNDOS (REVELAÇÃO EM 15 SEGUNDOS).	Caithec-Dentaltec DENTALTEC	6,50
479	20	UN	LANTERNA CLÍNICA DE LED	Missouri Missouri Mod.022PPR	25,65
482	200	UN	MIDAZOLAN (EV)	Uniao Quimica DORMIUM	2,80
488	10	PAR	MULETA CANADENSE ARTICULADA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM QUATRO REGULAGENS DE ALTURA NA PARTE SUPERIOR E DEZ REGULAGENS DE ALTURA NA PARTE INFERIOR, COM APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO E PONTEIRAS EM BORRACHA	SEQUENCIAL SEQUENCIAL	102,80
489	5	UN	NEGATOSCOPIO	NSPR NSPR MOD. 1 CORPO	260,00
490	200	UN	OCITOCINA AMP 1ML (EV)	UniÃ£o Quimica OXITON	2,20
496	300	UN	PAPEL TOALHA 3 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, BRANCO 22X21CM, C/ GRAMATURA 24G 100% CELULOSE VIRGEM, CAIXA C/ 1000 FOLHAS	Qualilux QUALILUX 100% CELULOSE	9,85
518	5	UN	PINÇA ROCHESTER CARMALT RETA. 20CM	ABC ABC 0278	57,90
532	200	UN	SACO P/ LIXO INFECTANTE (LEITOSO) 30 LTS C/ 100	RAVA RAVA MOD. 030LTS	8,85
533	200	UN	SACO PRA LIXO CONTAMINADO 1000LT-COM 100UN	RAVA RAVA MOD. 100LTS	24,00
534	200	UN	SACO PRA LIXO CONTAMINADO 30LT-COM 100UN	RAVA RAVA MOD. 030LTS	8,85
535	200	UN	SACO PRA LIXO CONTAMINADO 50LT-COM 100UN	RAVA RAVA MOD. 050LTS	12,00
536	3000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	BIOSANI BIOSANI	0,44
562	3000	UN	SONDA URETRAL N° 08	BIOSANI BIOSANI	0,41
565	200	UN	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML (EV)	Samtec SAMTEC MAGNESIO	0,46
566	100	UN	SUPORTE PARA EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO 13 ENVELOPES	DESCARBOX DESCARBOX-VIVABOX	29,97
572	12	UN	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA DIGITAL	Incoterm INCOTERM MOD 7665.02.0.00	70,00
573	10	UN	TERMOSTATO DE AMBIENTE	Incoterm INCOTERM MOD. 766602000	89,93
580	5	UN	TESOURA RETA 18 CM	Weldon WELDON MOD. ST10990	18,40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
583	10	UN	TUBO SILICONE	Cirurgica Brasil TAYLOR 200-S	2,34
585	100	UN	VITAMINA K (KANAKION) (IM)	HIPOLABOR ESKAVIT	2,00
620	200	UN	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%: FRASCO COM 1 LITRO (RIOHEX 2%)	VIC PHARMA VIC PHARMA	14,30
621	50	UN	CLOREXEDINA 0,2% PARA USO EXTERNO, (RIOHEX 0,2%): FRASCO COM 1 LITRO, DERMO SUAVE, SOLUÇÃO AQUOSA	VIC PHARMA VIC PHARMA	6,95
653	5	UN	DESCOLADOR DE MOLT TIPO CURETA N°2/4	CASSIFLEX CASSIFLEX	15,38
711	5	UN	PINÇA CRILE RETA E CURVA	ABC ABC 0204	20,75
747	2	UN	MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS	BIOMECK BIOMECK MOD. BKI 6	104,00
749	2	UN	BALANÇA DIGITAL C/ BLUETOOTH E BIOIMPEDÂNCIA 180KG PRETA - CARACTERÍSTICAS: PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO DE 6MM; 4 SENSORES DE PESO (ALTA PRECISÃO NOS VALORES EXIBIDOS); CAPACIDADE: 180KG; LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE; VISOR BLACKDESIGN; MODO DE PESAGEM COM BEBÊ; PLATAFORMA DE 31X31CM; ALERTA DE BATERIA COM POUCA CARGA; ALERTA DE SOBRECARGA NA PLATAFORMA; ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AAA; TRANSMISSÃO DE DADOS VIA BLUETOOTH; RELÓGIO; MULTIFUNÇÃO: MEDE A % DE GORDURA NO CORPO, % DE HIDRATAÇÃO DO CORPO, % DE MÚSCULO DO CORPO, % DE OSSOS DO CORPO E SUGERE A QUANTIDADE DE CALORIAS NECESSÁRIAS; ITENS INCLUSOS: 01 BALANÇA, 04 PILHAS AAA E 01 MANUAL.	BALMAK BALMAK MOD. MYFIT	205,00
751	5	UN	CADEIRA DE BANHO P/ OBESO - CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA EM MONOBLOCO FIXA; ACOPLA-SE AO VASO SANITÁRIO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; APOIO DE PÉ RETRÁTIL; FREIOS BILATERAIS DIANTEIROS; APOIO DE BRAÇOS FIXOS; LARGURA DO ASSENTO: 50CM; CAPACIDADE: 130KG.	Dune DUNE MOD. MAX OBESO	320,00
752	5	UN	CADEIRA DE BANHO - FABRICADA C/ TUBOS DE AÇO CARBONO; ESTRUTURA MONOBLOCO FIXA; ACOPLA AO VASO SANITÁRIO; APOIO DE BRAÇO FIXO C/ SUPORTE EM NYLON INJETADO; FREIOS BILATERAIS DIANTEIROS DE 6" FIXADAS C/ PORCA TRAVANTE (PARLOCK); RODAS TRASEIRAS DE 6" GIRATÓRIA FIXADAS C/ PORCA TRAVANTE (PARLOCK); C/ GARFO EM AÇO CARBONO ACHATADO E MACIÇO C/ EIXO VERTICAL, ENCOSTO C/ PUNHO TIPO BENGALA C/ MANOPLA; REVESTIMENTO EM CAPA IMPERMEÁVEL; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA (ELETROSTÁTICA); APOIOS FIXOS P/ BRAÇOS E PÉS; INDICADA P/ USUÁRIOS ATÉ 85KG.	Dune DUNE MOD. FIXA	160,00
759	2	UN	DETECTOR FETAL (DOPPLER FETAL) DIGITAL PORTÁTIL - CARACTERÍSTICAS: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT); 02 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF); ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; INDICADOR DE BATERIA; FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA; GARANTIA DE 01 ANO.	MD MD Modelo FD-200B	544,45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
760	2	UN	FOCO CLÍNICO DE LUZ AUXILIAR LED PORTÁTIL - ALTA LUMINOSIDADE COM FOCO CONCENTRADO, SUPORTE FLEXÍVEL EM AÇO CROMADO, HASTES TELESCÓPICAS (PEDESTAL) EM ALUMÍNIO CROMADO P/ REGULAGEM DE ALTURA, BASE DE AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA (PREFERENCIALMENTE BRANCO), QUATRO RODÍZIOS P/ TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, CABO ELÉTRICO C/ DUPLA ISOLAÇÃO E COMPRIMENTO DE 03 METROS, PLUGUE E INTERRUPTOR ELÉTRICO (LIGA/DESLIGA) NO CORPO DO FOCO DE LUZ. POTÊNCIA: 3,0W; TENSÃO ELÉTRICA: 12V; LUMINOSIDADE: 270 LÚMENS; DURABILIDADE MÍNIMA: 30.000 HORAS; REGULAGEM DE ALTURA DE 1,00 À 1,35 METROS; FONTE DE TENSÃO NA ENTRADA: 85-265VCA - BIVOLT AUTOMÁTICO.	Vagalumi FV-02 LED 220/VOLT	325,50
764	1	UN	MESA ANTROPOMÉTRICA - ESMALTADA, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ESCALA DE 1,00 METRO; CURSOR REVESTIDO EM FÓRMICA LISA; MEDINDO 1,00X0,50X0,90CM	Renovar	455,18
771	1	UN	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA TERMOTERAPIA E FOTOTERAPIA 150W PAR 38. CAIXA COM 01 UNIDADE	PHILIPS TOVALIGHT	137,00
806	20	CX	FIXADOR P/ CATÉTER IV FIX C/ 100 UNI	3M IV FIX MOD. 3522B	289,71
836	200	UN	SERINGA DESC.P/ INSULINA 01ML SEM AGULHA - ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 10UI E A SECUNDÁRIA A CADA 2UI	SR SR	0,12
839	10	UN	SONDA NASOENTÉRICA C/ FIO GUIA (MANDRIL)	Solumed SOLUMED MOD. 10CM	9,09
836	500	UN	SERINGA DESC.P/ INSULINA 01ML SEM AGULHA - ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 10UI E A SECUNDÁRIA A CADA 2UI	SR SR	0,12
839	20	UN	SONDA NASOENTÉRICA C/ FIO GUIA (MANDRIL)	Solumed SOLUMED MOD. 10CM	9,09
845	50	CX	TIRA REAGENTE P/ MEDIÇÃO DE GLICOSE (HGT) SISTEMA DE AUTO CODE C/ 50 UNI - COMPATÍVEL COM APARELHO G-TECH	G-TECH G TECH - NO CODE	36,90
847	10	UN	TUBO CIRÚRGICO DE SILICONE 202 - 5,00X10,0MM - EMBALAGEM C/ 15 METROS	Cirurgica Brasil TAYLOR 202-S	100,00
852	300	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE, VIRGEM, EXTRA BRANCO, MACIO, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, ALTA ABSORÇÃO, 23X21 CM, PACOTES COM 1000 FOLHAS	Qualilux QUALILUX 100% CELULOSE	7,27
872	100	CAIXA	Anestésico gel lidocaína 2% 30g- com 10unidades	Pharlab LABCAÃ NA	44,40
873	50	UN	Anestésico tópico spray - frasco de 50ml	HIPOLABOR HIPOLABOR (GENERICO)	74,93
917	5	UN	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA TUBERCULOSE, VÍRUS H1N1 Possui tira ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça Fácil manuseio e colocação Confortável Aprovada pelo ministério do trabalho (CA)	MFQ MFQ MOD. PFF-2(S) 36856	1,89
923	120	UN	PROTETOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE 120gr - RESISTENTE A ÁGUA. Repele a ação de mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos. Também protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA - UVB. Indicado para uso profissional em atividades em que o trabalhador está exposto ao ataque de insetos e/ou radiações ultravioletas.	Nutriex SUNDAY MOD. FPS60	11,77
925	100	UN	Revelador, frasco com 475 ml - Destinados ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Os químicos de processamento rápido produzem radiografias prontas para visualização em 30 segundos (revelação em 15 segundos)	Caithec-Dentaltec DENTALTEC	6,50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
931	5	UN	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO - TESTA . Com a tecnologia de infravermelhos permite medir a temperatura da testa em 3 segundos e ao retirar a capa protetora da sonda afere a temperatura do ouvido em 1 segundo. Também mede a temperatura do ambiente e líquidos em 3 segundos. Memória para 12 medições. Auto teste. Sinal sonoro ao término da medição; Termômetro Digital Infravermelho; Clinicamente Testado; Simples e fácil de utilizar; Acompanha a bateria. Garantia de 2 anos	Bioland BIOLAND MOD. E127	90,00
941	200	UN	SORO FISIOLÓGICO 100ML ABERTO, COM TAMPA	FARMAX-AMARAL SORIMAX 100 ML	1,66
945	50	UN	ATADURA DE RAYON 100% TECIDO DE RAYON	Polar Fix POLAR FIX MOD. 7,5CM	5,50
947	20	UN	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO ALCOÓLICA ANTISÉPTICO USO EXTERNO, USO ADULTO E PEDIATRICO, 1 LITRO	VIC PHARMA VIC PHARMA	14,00
963	50	CAIXA	PELÍCULA DE RX E-SPEED FILME INFANTIL CAIXA COM 150 UNIDADES	Prograd Mr. Dentix INFANTIL	222,78
969	1	UN	MESA DE MAYO HOSPITALAR estrutura tubular em aço redondo, com bandeja de inox medindo 0,48m x 0,32m. Altura regulável através de manipulo lateral. Haste de regulagem cromada. Pintura epóxi.	Olimedic OLIMEDIC MOD. OLI 129	235,00
990	1	UN	Suporte Infravermelho com Pedestal e Rodízio,Conta com 3 pés fixos; Rodízios giratórios;Haste Flexível; Haste com ajuste de altura; Altura Máxima: 1,80m; Altura Mínima: 1,45m; Suporta lâmpada até 350W; Interruptor liga/desliga incorporado ao cabo de ligação; Pintura eletrostática; Cor: Branca; Lâmpada adquirida separadamente	AG AG MOD. PEDESTAL	250,00

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
266	20	UN	OTOSPORIN ® FRASCO C/ 10ML(HIDROCORTISONA 10MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML)	Fqm OTOSPORIN 10 ML	12,20
285	500	UN	REVELADOR DE RAIO X 475ML	Caithec-Dentaltec DENTALTEC	6,49
469	200	UN	FIXADOR, FRASCO COM 475ML - DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. OS QUÍMICOS DE PROCESSAMENTO RÁPIDO PRODUZEM RADIOGRAFIAS PRONTAS PARA VISUALIZAÇÃO EM 30 SEGUNDOS (REVELAÇÃO EM 15 SEGUNDOS).	Caithec-Dentaltec DENTALTEC	6,50
35	100	UN	BOLSA COLETORA DE URINA DE CAMA COM CAPACIDADE DE 2000ML. SENDO TRANSPARENTE NA PARTE FRONTAL E OPACA AO VERSOPARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE.NÃO CONTÉM FILTRO HIDRÓFOBO. COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO.	Grupo Labor Import LABOR IMPORT	2,68
74	10	UN	ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT ADULTO/INFANTIL CONTENDO: UM PAR DE OLIVAS ROSQUEAVEL DE DURA, UM PARA DE OLIVAS ROSQUEAVEL DE MACIA, DOIS PARES DE MEMBRANAS DE PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL E ADULTO), BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITE A TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL E ADULTO), CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO, TUBO ROTATÓRIO CENTRAL EM COBRE CROMADO POSSUINDO DUAS SAÍDAS, TUBO DUPLO DE PVC DE ANÉIS METÁLICOS, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, DIAFRAGMA ABERTO PEQUENO, DIAFRAGMA ABERTO MÉDIO, DIAFRAGMA ABERTO GRNDE E AUSCULTADOR.	BIOLAND BIOLAND MOD. ER200	35,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
118	2000	UN	SERINGA 10ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,23
122	6000	UN	SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,11
123	4000	UN	SERINGA 5ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,13
122	20	UN	SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,11
148	20	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 3.0C/ AGULHA 2,0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	Technofio-ACE TECHNOFIO MOD. CC37MR20	87,00
532	1000	UN	SACO P/ LIXO INFECTANTE (LEITOSO) 30 LTS C/ 100	RAVA RAVA MOD. 030LTS	8,85
963	2000	CAIXA	PELÍCULA DE RX E-SPEED FILME INFANTIL CAIXA COM 150 UNIDADES	Prograd Mr. Dentix INFANTIL	222,78
351	5000	UNID	SERINGA DESC. S/ AGULHA LUER SLIP 05 ML	SR SR LS SEM AGULHA	0,13
354	30	UNID	SORO RINGER-LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO	Fresenius SPGV FRESENIUS	3,18

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
377	200	UNID	FIO CATGUT CROMADO 3-0 75 CM AG2,00 CM 1/2 CIL CX 24 UNDFIO CATGUT CROMADO 3-0 75 CM AG2,00 CM 1/2 CIL CX 24 UND	Technofio-ACE TECHNOFIO MOD. CC37MR20	87,00
572	10	UN	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA DIGITAL	Incoterm INCOTERM MOD 7665.02.0.00	70,00
573	10	UN	TERMOSTATO DE AMBIENTE	Incoterm INCOTERM MOD. 766602000	89,93
839	1000	UN	SONDA NASOENTÉRICA C/ FIO GUIA (MANDRIL)	Solumed SOLUMED MOD. 10CM	9,09
401	4	UN	ADRENALINA (EV)	HIPOLABOR ADREN	2,85
12	10	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X8.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	Grupo Labor Import LAMEDID	5,39
363	2	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8	BIOSANI BIOSANI	0,40
363	5	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8	BIOSANI BIOSANI	0,40
532	2000	UN	SACO P/ LIXO INFECTANTE (LEITOSO) 30 LTS C/ 100	RAVA RAVA MOD. 030LTS	8,85
533	100	UN	SACO PRA LIXO CONTAMINADO 1000LT-COM 100UN	RAVA RAVA MOD. 100LTS	24,00
535	200	UN	SACO PRA LIXO CONTAMINADO 50LT-COM 100UN	RAVA RAVA MOD. 050LTS	12,00
534	200	UN	SACO PRA LIXO CONTAMINADO 30LT-COM 100UN	RAVA RAVA MOD. 030LTS	8,85

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 28/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 – MATERIAL AMB. E ODON

Publicação Nº 2040019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 2/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Avenida GATURAMO S/N CENTRO CEP 86.700-001 - Arapongas/PR CEP: 86.700-001, inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. LUIZ CARLOS SALVI, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 2/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 2/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 2/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.
13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.
13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)
13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO
14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
542	30	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 3ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 08	ADVANTIVE	18,42
543	30	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 3ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 10	ADVANTIVE	18,42
18	75	UN	APARELHO DE BARBEAR COM UMA LÂMINA EM AÇO INOX EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E INVIOLAVEL COM CABO ANTIDESLIZANTE	VITALMAX	0,91
61	20	UN	ELETRODOS PARA FISIOTERAPIA COM DUAS CAMADAS DE HIDROGEL ADESIVO DE 13X7,5CM.	ARKTUS	25,28
65	1500	UN	EQUIPO MICROGOTAS, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL, GOTEJADORA EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER.	PHARMATEX	1,44
67	50	CAIXA	ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19CM DE COMPRIMENTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM 100 UNIDADES	THEOTO	7,10
82	100	UN	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA MEIOS DE CONTATO (ULTRASON). COM PH NEUTRO (ENTRE 6,5 E 7,0), INODORO E HIPOALERGÊNICO, SUA COMPOSIÇÃO DEVE SER LIVRE DE ALCOOL E SAIS. EMBALAGEM DE 1KG	VICPHARMA	6,89
119	1000	UN	SERINGA 1ML (BCG), COM AGULHA FIXA, CAPACIDADE PARA 100U.I, ESCALA DE 2 EM 2 UNID.. AGULHA 12,7X0,3MM. EMBALADAS EM CONJUNTO DE 10 UNIDADES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	VACUPLAST	0,30
162	50	PAR	LUVAS PLÁSTICAS ESTÉRIL EM EVA PACOTE C/ 100 UNID	DESCARPACK	9,59
163	50	UN	PVPI TÓPICO 1000ML	VICPHARMA	21,68
164	25	UN	PVPI DEGERMANTE 1000ML	VICPHARMA	19,79
169	15	UN	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	VICPHARMA	20,34
332	1500	UNID	LAMALHA P/ AMALGAMADOR (NÃO USA CÁPSULA) TUBO 30G	DUXALOY	98,90
335	50	UNID	ÁLCOOL IODADO 1 % 1000 ML	VICPHARMA	10,79
336	500	UNID	ÁLCOOL GEL 70 % 980 GR COM VÁLVULA PUMP	VICPHARMA	11,23
395	10	UNID	TALA EVA 86 X10 CM91,60	RESGATE SP	14,79
419	10	UN	BENJOIM 1000 ML	VICPHARMA	79,80
481	10	UN	MASCARAS P/ NEBULIZAÇÃO	DARU	2,54
481	10	UN	MASCARAS P/ NEBULIZAÇÃO	DARU	2,54

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
485	10	PAR	MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR EM BORRACHA, COM BORRACHA, COM PELO MENOS 10 NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR ATRAVÉS DE PINO DUPLO COM MOLA E 5 NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR, TAMANHO G	DILEPE	108,99
501	10	UN	PINÇA ANATÔMICA DESSECÇÃO COM DENTE Nº 14	CASSIFLEX	9,99
506	10	UN	PINÇA ANTÔMICA DISSECÇÃO. 16 CM	CASSIFLEX	9,99
755	3	UN	CARRINHO COLETOR DE LIXO C/ TAMPA 120 LITROS BRANCO - CARACTERÍSTICAS: FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM. RODAS DO CARRINHO FEITAS COM BORRACHA MACIÇA; DIMENSÕES APROX.: 89,0X55X5X46,5CM; DADOS TÉCNICOS - CAPACIDADE EM KG: 48; CAPACIDADE EM LITROS: 120; PESO: 10KG.	JSN	300,00
756	2	UN	CARRO DE EMERGÊNCIA - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI; 03 GAVETAS SENDO A PRIMEIRA C/ DIVISÓRIAS P/ MEDICAMENTOS E OUTRAS DUAS, USO GERAL; SISTEMA DE TRAVAS NAS GAVETAS; SUPORTES P/ SORO, CILINDRO DE OXIGÊNIO, CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR; TÁBUA P/ MASSAGEM CARDÍACA E TOMADA ELÉTRICA; RODÍZIOS DE 4" SENDO 2 C/ FREIOS EM DIAGONAL; PESO: 45KG; DIMENSÕES: 0,57X0,52X1,04; GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	RENASCER	2699,99
112	6	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. COR A3.	3M	60,49
247	6	UN	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	IODONTOSUL	13,80
171	6	CAIXA	LIXA DE METAL 4MM, PACOTE COM 150 UNIDADES	PREVEN	8,80
212	4	UN	CIMENTO ODONTOLÓGICO FORRADOR DE CAVIDADES (PÓ: ÓXIDO DE ZINCO80,81 G%, SULFATO DE BÁRIO 16,16 G%, FOSFATO DE CÁLCIO 2,02 G%, ACETATO DE ZINCO 1,01 G%; LÍQUIDO: EUGENOL 95 G %, TIMOL 0,5 G%).	TECHNEW	15,98
253	15	UN	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO KIT PÓ + LIQUIDO (AUTOPOLOLIMERIZÁVEL; PÓ: VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNCIO, ALUMÍNIO, LANTÂNIO E PIGMENTOS; LÍQUIDO: ÁCIDO POLICARBÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA.)	BIODINAMICA	43,24
254	4	UN	IRM LIQUIDO E PO (KIT)	AAF	19,69
240	6	UN	FLÚOR GEL NEUTRO COM SABOR	IODONTOSUL	3,32
251	15	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	ASFER	5,70
252	10	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	CICLOFARMA	3,60
497	4	UNID	PASTA PARA ACABAMENTO DIAMOND EXCEL	MAQUIRA	21,09

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
82	5	UN	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA MEIOS DE CONTATO (ULTRASON). COM PH NEUTRO (ENTRE 6,5 E 7,0), INODORO E HIPOALERGÊNICO, SUA COMPOSIÇÃO DEVE SER LIVRE DE ALCOOL E SAIS. EMBALAGEM DE 1KG	VICPHARMA	6,89
119	100	UN	SERINGA 1ML (BCG), COM AGULHA FIXA, CAPACIDADE PARA 100U.I, ESCALA DE 2 EM 2 UNID.. AGULHA 12,7X0,3MM. EMBALADAS EM CONJUNTO DE 10 UNIDADES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	VACUPLAST	0,30
163	5	UN	PVPI TÓPICO 1000ML	VICPHARMA	21,68
164	1	UN	PVPI DEGERMANTE 1000ML	VICPHARMA	19,79
210	20	UN	CARBONO ODONTOLÓGICO GROSSO EMB. C/ 12UNI	PREVEN	2,14

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
212	2	UN	CIMENTO ODONTOLÓGICO FORRADOR DE CAVIDADES (PÓ: ÓXIDO DE ZINCO80,81 G%, SULFATO DE BÁRIO 16,16 G%, FOSFATO DE CÁLCIO 2,02 G%, ACETATO DE ZINCO 1,01 G%; LÍQUIDO: EUGENOL 95 G %, TIMOL 0,5 G%).	TECHNEW	15,98
227	30	UN	ESPELHO BUCAL N. 5 C. CABO	CASSIFLEX	6,25
247	5	UN	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	IODONTOSUL	13,80
253	10	UN	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO KIT PÓ + LIQUIDO (AUTOPOLOLIMERIZÁVEL; PÓ: VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNCIO, ALUMÍNIO, LANTÂNIO E PIGMENTOS; LÍQUIDO: ÁCIDO POLICARBÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA.)	BIODINAMICA	43,24
257	4	UN	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO MÉDIA-FINA 4MMCX C/ 150 (ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER.	PREVEN	8,80
258	10	UN	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE)	IODONTOSUL	3,80
270	2	UN	PASTA PARA ALVEOLITE 10 GR	BIODINAMICA	23,24
332	5	UNID	LAMALHA P/ AMALGAMADOR (NÃO USA CÁPSULA) TUBO 30G	DUXALOY	98,90
336	50	UNID	ÁLCOOL GEL 70 % 980 GR COM VÁLVULA PUMP	VICPHARMA	11,23
395	1	UNID	TALA EVA 86 X10 CM91,60	RESGATE SP	14,79
442	50	UN	COLETOR DE URINA- SISTEMA ABERTO PARA COLETA DE URINA NÃO ESTÉRIL 2000ML-PCTS COM 100UN	CRALPLAST	4,99
483	1	UN	MOLDEIRA INOX C/ 8 AD LISA JPR	TECNODENT	259,99
726	1	UN	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFIL FLEXÍVEL ROSA - 1	CASSIFLEX	99,84

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
234	10	UN	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 25MM	VDW	33,28
240	20	UN	FLÚOR GEL NEUTRO COM SABOR	IODONTOSUL	3,32
247	5	UN	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	IODONTOSUL	13,80
251	5	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	ASFER	5,70
253	30	UN	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO KIT PÓ + LIQUIDO (AUTOPOLOLIMERIZÁVEL; PÓ: VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNCIO, ALUMÍNIO, LANTÂNIO E PIGMENTOS; LÍQUIDO: ÁCIDO POLICARBÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA.)	BIODINAMICA	43,24
254	10	UN	IRM LIQUIDO E PO (KIT)	AAF	19,69
257	70	UN	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO MÉDIA-FINA 4MMCX C/ 150 (ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER.	PREVEN	8,80
258	6	UN	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE)	IODONTOSUL	3,80
261	10	UN	MATRIZ DE POLIÉSTER Nº 100X10X0,05 MM PCTE C/ 50 UNID.	PREVEN	2,10
402	6	UN	AGUA OXIGENADA 1 LT	VICPHARMA	5,09
497	10	UNID	PASTA PARA ACABAMENTO DIAMOND EXCEL	MAQUIRA	21,09
726	2	UN	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFIL FLEXÍVEL ROSA - 1	CASSIFLEX	99,84
863	5	UN	Vaselina Sólida - 35g Mistura de hidrocarbonetos parafínicos, naftênicos e aromáticos.	QUIMIDROL	4,62
336	50	UNID	ÁLCOOL GEL 70 % 980 GR COM VÁLVULA PUMP	VICPHARMA	11,23
849	5	UN	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	VICPHARMA	20,89
18	100	UN	APARELHO DE BARBEAR COM UMA LÂMINA EM AÇO INOX EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E INVIOLAVEL COM CABO ANTIDESLIZANTE	VITALMAX	0,91
61	20	UN	ELETRODOS PARA FISIOTERAPIA COM DUAS CAMADAS DE HIDROGEL ADESIVO DE 13X7,5CM.	ARKTUS	25,28

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
65	20	UN	EQUIPO MICROGOTAS, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL, GOTEJADORA EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER.	PHARMATEX	1,44
67	100	CAIXA	ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19CM DE COMPRIMENTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM 100 UNIDADES	THEOTO	7,10
485	2	PAR	MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR EM BORRACHA, COM BORRACHA, COM PELO MENOS 10 NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR ATRAVÉS DE PINO DUPLO COM MOLA E 5 NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR, TAMANHO G	DILEPE	108,99
501	100	UN	PINÇA ANATÔMICA DESSECÇÃO COM DENTE Nº 14	CASSIFLEX	9,99
506	100	UN	PINÇA ANTÔMICA DISSECÇÃO. 16 CM	CASSIFLEX	9,99

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
18	500	UN	APARELHO DE BARBEAR COM UMA LÂMINA EM AÇO INOX EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E INVIOLAVEL COM CABO ANTIDESLIZANTE	VITALMAX	0,91
449	100	UN	CURATIVO ALGODONADO ESTÉRIL 15 X 30	POLARFIX	1,64
61	500	UN	ELETRODOS PARA FISIOTERAPIA COM DUAS CAMADAS DE HIDROGEL ADESIVO DE 13X7,5CM.	ARKTUS	25,28
65	1000	UN	EQUIPO MICROGOTAS, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL, GOTEJADORA EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER.	PHARMATEX	1,44
67	1000	CAIXA	ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19CM DE COMPRIMENTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM 100 UNIDADES	THEOTO	7,10
82	100	UN	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA MEIOS DE CONTATO (ULTRASON). COM PH NEUTRO (ENTRE 6,5 E 7,0), INODORO E HIPOALERGÊNICO, SUA COMPOSIÇÃO DEVE SER LIVRE DE ALCOOL E SAIS. EMBALAGEM DE 1KG	VICPHARMA	6,89
119	1000	UN	SERINGA 1ML (BCG), COM AGULHA FIXA, CAPACIDADE PARA 100U.I, ESCALA DE 2 EM 2 UNID.. AGULHA 12,7X0,3MM. EMBALADAS EM CONJUNTO DE 10 UNIDADES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	VACUPLAST	0,30
162	100	PAR	LUVAS PLÁSTICAS ESTÉRIL EM EVA PACOTE C/ 100 UNID	DESCARPACK	9,59
163	50	UN	PVPI TÓPICO 1000ML	VICPHARMA	21,68
164	50	UN	PVPI DEGERMANTE 1000ML	VICPHARMA	19,79
169	50	UN	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	VICPHARMA	20,34
395	200	UNID	TALA EVA 86 X10 CM91,60	RESGATE SP	14,79
402	30	UN	AGUA OXIGENADA 1 LT	VICPHARMA	5,09
442	1000	UN	COLETOR DE URINA- SISTEMA ABERTO PARA COLETA DE URINA NÃO ESTÉRIL 2000ML-PCTS COM 100UN	CRALPLAST	4,99
449	100	UN	CURATIVO ALGODONADO ESTÉRIL 15 X 30	POLARFIX	1,64
457	100	UN	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM PRESERVATIVO Nº 06 NÃO ESTÉRIL.	BIOSANI	1,38
481	20	UN	MASCARAS P/ NEBULIZAÇÃO	DARU	2,54
501	100	UN	PINÇA ANATÔMICA DESSECÇÃO COM DENTE Nº 14	CASSIFLEX	9,99
506	100	UN	PINÇA ANTÔMICA DISSECÇÃO. 16 CM	CASSIFLEX	9,99
541	300	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 1,5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 06	ADVANTIVE	18,42
542	300	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 3ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 08	ADVANTIVE	18,42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
543	300	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 3ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 10	ADVANTIVE	18,42
738	300	CX	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TAMANHO G: LUVA DE SEGURANÇA, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO HIPOALERGÊNICO, COM 240MM DE COMPRIMENTO TOTAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, NÃO ESTÉRIL, PODENDO OU NÃO, TER FACE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DORSO E PUNHO LIGEIRAMENTE ASPERADOS EM RELEVO; INTERNAMENTE LISA, COM VIROLA NO PUNHO E NA MODELAGEM AMBIDESTRA, EM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (SEM TALCO), DESCARTÁVEL APÓS USO. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	12,46
756	3	UN	CARRO DE EMERGÊNCIA - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI; 03 GAVETAS SENDO A PRIMEIRA C/ DIVISÓRIAS P/ MEDICAMENTOS E OUTRAS DUAS, USO GERAL; SISTEMA DE TRAVAS NAS GAVETAS; SUPORTES P/ SORO, CILINDRO DE OXIGÊNIO, CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR; TÁBUA P/ MASSAGEM CARDÍACA E TOMADA ELÉTRICA; RODÍZIOS DE 4" SENDO 2 C/ FREIOS EM DIAGONAL; PESO: 45KG; DIMENSÕES: 0,57X0,52X1,04; GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	RENASCER	2699,99
774	300	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS, COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX, Nº 18	ADVANTIVE	2,79
849	100	UN	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	VICPHARMA	20,89
90	5	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 2ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 6 UNIDADES (45 À 80).	VDW	27,31
210	20	UN	CARBONO ODONTOLÓGICO GROSSO EMB. C/ 12UNI	PREVEN	2,14
212	15	UN	CIMENTO ODONTOLÓGICO FORRADOR DE CAVIDADES (PÓ: ÓXIDO DE ZINCO80,81 G%, SULFATO DE BÁRIO 16,16 G%, FOSFATO DE CÁLCIO 2,02 G%, ACETATO DE ZINCO 1,01 G%; LÍQUIDO: EUGENOL 95 G %, TIMOL 0,5 G%).	TECHNEW	15,98
227	40	UN	ESPELHO BUCAL N. 5 C. CABO	CASSIFLEX	6,25
234	5	UN	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 25MM	VDW	33,28
240	15	UN	FLÚOR GEL NEUTRO COM SABOR	IODONTOSUL	3,32
247	15	UN	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	IODONTOSUL	13,80
251	50	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	ASFER	5,70
252	50	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	CICLOFARMA	3,60
253	50	UN	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO KIT PÓ + LIQUIDO (AUTOPOLOLIMERIZÁVEL; PÓ: VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNCIO, ALUMÍNIO, LANTÂNIO E PIGMENTOS; LÍQUIDO: ÁCIDO POLICARBÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA.)	BIODINAMICA	43,24
254	4	UN	IRM LIQUIDO E PO (KIT)	AAF	19,69
257	20	UN	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO MÉDIA-FINA 4MMCX C/ 150 (ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER.	PREVEN	8,80
258	15	UN	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE)	IODONTOSUL	3,80
261	20	UN	MATRIZ DE POLIÉSTER Nº 100X10X0,05 MM PCTE C/ 50 UNID.	PREVEN	2,10
270	4	UN	PASTA PARA ALVEOLITE 10 GR	BIODINAMICA	23,24
455	300	UNID	DENTRIFICIO SEM FLÚOR EMBALAGEM COM 90G	ICEFRESH	2,40
497	10	UNID	PASTA PARA ACABAMENTO DIAMOND EXCEL	MAQUIRA	21,09
664	10	UN	DISCOS SEQUENCIAIS SOF-LEX POP-ON - XT (DISCOS LARANJA ESCURO E VERMELHO)	3M	185,54
674	4	UN	FIOS RETRATORES N° 000 N° 00 N° 0	BIODINAMICA	12,24
715	2	UN	BRUNIDOR CRÔNICO Nº 26/27S (2,1 MM/1,3MM) BRUNIDOR PARA ESCULTURA DENTÁRIA	CASSIFLEX	26,95

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
726	2	UN	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFIL FLEXÍVEL ROSA - 1	CASSIFLEX	99,84
728	20	UN	LUVA DE NITRILO PREMIUM QUALITY BLACK - EP	DESCARPACK	27,89
769	2	UN	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO 32.000HZ E JATO DE BICARBONATO - APLICAÇÃO: PERIODONTIA, ENDODONTIA, DENTÍSTICA E PRÓTESE, PREPARAÇÃO CAVITÁRIA; RESERVATÓRIO DE BICARBONATO C/ AQUECIMENTO; TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS COM FREQUÊNCIA DE 32.000HZ ESATBILIZADO ELETRONICAMENTE; PEÇA DE MÃO DO ULTRASSOM COM CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; 05 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM; TIPS (PONTAS) COM VÁRIOS MODELOS, ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: PONTAS T1-S, T2-S, T3-S; CHAVE GERAL LUMINOSA LOCALIZADA NO PAINEL; ENTRADA DE AR E ÁGUA C/ BITOLAS DESIGUAIS, EVITANDO UMA POSSÍVEL LIGAÇÃO INVERTIDA; PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA SEM CANETA/ COM CANETA: 11,7/12,9; LARGURA/COMPRIMENTO (CM): 21,8/22,0/ PESO LÍQUIDO: 03KG; PESO BRUTO: 04KG; FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 32.000HZ; PRESSÃO DE ENTRADA DO AR: 60 PSI À 80 PSI; PRESSÃO DE ENTRADA DA ÁGUA: 14 PSI À 40 PSI; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110V/220V; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; FUSÍVEL: 1A 110V/220V; CONSUMO: 0,45A; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ECEL	1999,99
716	2	UN	ESPÁTULA CERÂMICA ALMORE- DOURADA	CASSIFLEX	60,16
717	2	UN	ESPÁTULA CERÂMICA ALMORE- VERDE	CASSIFLEX	60,16
858	4	UN	IODO TOPICO (LEVOPOVIDINE) LITRO.	VICPHARMA	21,99
449	300	UN	CURATIVO ALGODONADO ESTÉRIL 15 X 30	POLARFIX	1,64
449	300	UN	CURATIVO ALGODONADO ESTÉRIL 15 X 30	POLARFIX	1,64
449	300	UN	CURATIVO ALGODONADO ESTÉRIL 15 X 30	POLARFIX	1,64
970	10	UN	Bacia de inox Capacidade 4700ml Composição: Aço inox Altura: 11,5 Lagura: 35 cm Profundidade: 35m	FORTINOX	117,32
992	5	UN	Bola de Ginástica Bola de Ginástica -Inflável 45 cm ;Dimensões (C x L x A) 45 x 45 x 45 cm. /Bola de Ginástica - Inflável 80 cm; Diâmetro: 85 cm Composição: PVC Peso Suportado: Até 150kg Itens Inclusos: Bomba de ar	LIVE UP	47,82
989	10	KIT	Kit Faixa Elástica Látex - 3 intensidades Faixa Elástica Azul Fácil 1,5m; Faixa Elástica Amarelo Médio 1,5m; Faixa Elástica Vermelho Difícil 1,5m. Dimensões E Pesos Aproximados Dimensões (C x L x A)]15.5 x 3.0 x 11.0 cm	ACTE	75,99

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
90	5	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 2ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 6 UNIDADES (45 À 80).	VDW	27,31
171	5	CAIXA	LIXA DE METAL 4MM, PACOTE COM 150 UNIDADES	PREVEN	8,80
225	5	UN	ESPATULA N. 24	CASSIFLEX	6,74
247	10	UN	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	IODONTOSUL	13,80
252	5	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	CICLOFARMA	3,60
258	2	UN	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE)	IODONTOSUL	3,80
395	5	UNID	TALA EVA 86 X10 CM91,60	RESGATE SP	14,79
402	5	UN	AGUA OXIGENADA 1 LT	VICPHARMA	5,09
483	2	UN	MOLDEIRA INOX C/ 8 AD LISA JPR	TECNODENT	259,99

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
717	3	UN	ESPÁTULA CERÂMICA ALMORE- VERDE	CASSIFLEX	60,16
726	3	UN	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFIL FLEXÍVEL ROSA - 1	CASSIFLEX	99,84
774	2	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS, COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX, Nº 18	ADVANTIVE	2,79
716	3	UN	ESPÁTULA CERÂMICA ALMORE- DOURADA	CASSIFLEX	60,16

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
163	100	UN	PVPI TÓPICO 1000ML	VICPHARMA	21,68
169	100	UN	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	VICPHARMA	20,34
227	25	UN	ESPELHO BUCAL N. 5 C. CABO	CASSIFLEX	6,25
258	20	UN	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE)	IODONTOSUL	3,80
395	200	UNID	TALA EVA 86 X10 CM91,60	RESGATE SP	14,79
442	60	UN	COLETOR DE URINA- SISTEMA ABERTO PARA COLETA DE URINA NÃO ESTÉRIL 2000ML-PCTS COM 100UN	CRALPLAST	4,99
52	10	KIT	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO. COMPOSIÇÃO : PÓ : VIDRO DE FLUORSILICATO DE VIDRO, COPOLÍMEROS DE ÁCIDO CARBÔNICO (POLIACRÍLICO E MALEICO) E PIGMENTOS. LÍQUIDO: SOLUÇÃO DE ÁCIDO TARTÁRICO. APRESENTAÇÃO :KIT PEQUENO: 1 FRASCO COM 8G DE PÓ E 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 5 ML, COLHER DOSADORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO	FGM	63,54
402	50	UN	AGUA OXIGENADA 1 LT	VICPHARMA	5,09
18	200	UN	APARELHO DE BARBEAR COM UMA LÂMINA EM AÇO INOX EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E INVIOLAVEL COM CABO ANTIDESLIZANTE	VITALMAX	0,91
164	100	UN	PVPI DEGERMANTE 1000ML	VICPHARMA	19,79
253	10	UN	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO KIT PÓ + LIQUIDO (AUTOPOLOLIMERIZÁVEL; PÓ: VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNCIO, ALUMÍNIO, LANTÂNIO E PIGMENTOS; LÍQUIDO: ÁCIDO POLICARBÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA.)	BIODINAMICA	43,24
67	50	CAIXA	ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19CM DE COMPRIMENTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM 100 UNIDADES	THEOTO	7,10
234	10	UN	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 25MM	VDW	33,28
240	20	UN	FLÚOR GEL NEUTRO COM SABOR	IODONTOSUL	3,32
478	3	UN	LAMPARINA A ÀLCOOL, DE ALUMÍNIO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	CASSIFLEX	29,44
483	10	UN	MOLDEIRA INOX C/ 8 AD LISA JPR	TECNODENT	259,99
485	5	PAR	MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR EM BORRACHA, COM BORRACHA, COM PELO MENOS 10 NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR ATRAVÉS DE PINO DUPLO COM MOLA E 5 NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR, TAMANHO G	DILEPE	108,99
499	5	UN	PAVIO PARA LAMPARINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM LAMPARINAS A ÀLCOOL - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PREVEN	3,50
501	10	UN	PINÇA ANATÔMICA DESSECÇÃO COM DENTE Nº 14	CASSIFLEX	9,99
506	10	UN	PINÇA ANTÔMICA DISSECÇÃO. 16 CM	CASSIFLEX	9,99
538	50	UN	SONDA FOLEY ANTIALERGICA 16-RUSH	ADVANTIVE	20,54
539	50	UN	SONDA FOLEY ANTIALERGICA 20-RUSH	ADVANTIVE	20,54
643	10	PCT	PEDRA POMES. PACOTE COM 1KG	ASFER	6,09
750	5	UN	BENGALA TIPO INTERROGAÇÃO - TAMANHO ÚNICO E REGULÁVEL: DE 83CM À 103CM; CORDÃO DE SEGURANÇA; ESPAÇO P/ APOIO DAS 02 MÃOS; COR: PRATA.	CARCI	49,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
755	5	UN	CARRINHO COLETOR DE LIXO C/ TAMPA 120 LITROS BRANCO - CARACTERÍSTICAS: FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM. RODAS DO CARRINHO FEITAS COM BORRACHA MACIÇA; DIMENSÕES APROX.: 89,0X55X5X46,5CM; DADOS TÉCNICOS - CAPACIDADE EM KG: 48; CAPACIDADE EM LITROS: 120; PESO: 10KG.	JSN	300,00
817	5	FR	LUBRIFICANTE EM SPRAY P/ INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML	IODONTOSUL	18,34
849	50	UN	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	VICPHARMA	20,89
65	100	UN	EQUIPO MICROGOTAS, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL, GOTEJADORA EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER.	PHARMATEX	1,44
90	2	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 2ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 6 UNIDADES (45 À 80).	VDW	27,31
162	100	PAR	LUVAS PLÁSTICAS ESTÉRIL EM EVA PACOTE C/ 100 UNID	DESCARPACK	9,59
212	5	UN	CIMENTO ODONTOLÓGICO FORRADOR DE CAVIDADES (PÓ: ÓXIDO DE ZINCO80,81 G%, SULFATO DE BÁRIO 16,16 G%, FOSFATO DE CÁLCIO 2,02 G%, ACETATO DE ZINCO 1,01 G%; LÍQUIDO: EUGENOL 95 G %, TIMOL 0,5 G%).	TECHNEW	15,98
257	3	UN	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO MÉDIA-FINA 4MMCX C/ 150 (ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER.	PREVEN	8,80
335	50	UNID	ÁLCOOL IODADO 1 % 1000 ML	VICPHARMA	10,79
870	50	CAIXA	Agulha de insulina 12,7 x 0,3, caixa com 100 unidades	DESCARPACK	38,00
882	10	CAIXA	Caixa de lixa de metal pra amg 6mm com 10 un cada	DIAMANTEC	5,83
171	5	CAIXA	LIXA DE METAL 4MM, PACOTE COM 150 UNIDADES	PREVEN	8,80
883	50	UN	Cera rosa para uso odontológico com 18 laminas	ASFER	11,26
884	50	UN	Clorexidina degermante 4% 100ml	VICPHARMA	3,28
885	50	UN	Clorexidina alcoólica 0,5% 100ml	VICPHARMA	3,19
889	600	UN	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM PRESERVATIVO Nº 06 NÃO ESTÉRIL.	BIOSANI	1,14
899	10	UN	FIO CATGUT CROMADO Nº 1	TECHNOFIO	4,88
900	10	UN	FIO CATGUT CROMADO Nº 0	TECHNOFIO	4,89
910	5	UN	IRM pó - Frasco com pó de 38g	AAF	12,00
919	10	UN	Papel p/ Articulação - Bloco c/ 12 Folhas	PREVEN	2,50
922	5	UN	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO	CASSIFLEX	24,58
929	6	UN	SONDA MILIMETRADA	CASSIFLEX	8,99
932	5	UN	TESOURA CIRÚRGICA 12,5 CM	CASSIFLEX	18,04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
18	10	UN	APARELHO DE BARBEAR COM UMA LÂMINA EM AÇO INOX EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E INVIOLAVEL COM CABO ANTIDESLIZANTE	VITALMAX	0,91
52	25	KIT	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO. COMPOSIÇÃO : PÓ : VIDRO DE FLUORSILICATO DE VIDRO, COPOLÍMEROS DE ÁCIDO CARBÔNICO (POLIACRÍLICO E MALEICO) E PIGMENTOS. LÍQUIDO: SOLUÇÃO DE ÁCIDO TARTÁRICO. APRESENTAÇÃO :KIT PEQUENO: 1 FRASCO COM 8G DE PÓ E 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 5 ML, COLHER DOSADORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO	FGM	63,54

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
61	5	UN	ELETRODOS PARA FISIOTERAPIA COM DUAS CAMADAS DE HIDROGEL ADESIVO DE 13X7,5CM.	ARKTUS	25,28
65	5000	UN	EQUIPO MICROGOTAS, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL, GOTEJADORA EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER.	PHARMATEX	1,44
65	5000	UN	EQUIPO MICROGOTAS, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL, GOTEJADORA EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER.	PHARMATEX	1,44
67	10	CAIXA	ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19CM DE COMPRIMENTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM 100 UNIDADES	THEOTO	7,10
82	30	UN	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA MEIOS DE CONTATO (ULTRASON). COM PH NEUTRO (ENTRE 6,5 E 7,0), INODORO E HIPOALERGÊNICO, SUA COMPOSIÇÃO DEVE SER LIVRE DE ALCOOL E SAIS. EMBALAGEM DE 1KG	VICPHARMA	6,89
90	15	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 2ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 6 UNIDADES (45 À 80).	VDW	27,31
119	2000	UN	SERINGA 1ML (BCG), COM AGULHA FIXA, CAPACIDADE PARA 100U.I, ESCALA DE 2 EM 2 UNID.. AGULHA 12,7X0,3MM. EMBALADAS EM CONJUNTO DE 10 UNIDADES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	VACUPLAST	0,30
162	50	PAR	LUVAS PLÁSTICAS ESTÉRIL EM EVA PACOTE C/ 100 UNID	DESCARPACK	9,59
163	300	UN	PVPI TÓPICO 1000ML	VICPHARMA	21,68
164	300	UN	PVPI DEGERMANTE 1000ML	VICPHARMA	19,79
169	20	UN	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	VICPHARMA	20,34
171	20	CAIXA	LIXA DE METAL 4MM, PACOTE COM 150 UNIDADES	PREVEN	8,80
210	300	UN	CARBONO ODONTOLÓGICO GROSSO EMB. C/ 12UNI	PREVEN	2,14
212	50	UN	CIMENTO ODONTOLÓGICO FORRADOR DE CAVIDADES (PÓ: ÓXIDO DE ZINCO80,81 G%, SULFATO DE BÁRIO 16,16 G%, FOSFATO DE CÁLCIO 2,02 G%, ACETATO DE ZINCO 1,01 G%; LÍQUIDO: EUGENOL 95 G %, TIMOL 0,5 G%).	TECHNEW	15,98
225	10	UN	ESPATULA N. 24	CASSIFLEX	6,74
226	10	UN	ESPÁTULA N°1 DE SILICATO	CASSIFLEX	9,72
227	20	UN	ESPELHO BUCAL N. 5 C. CABO	CASSIFLEX	6,25
234	5	UN	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 25MM	VDW	33,28
240	200	UN	FLÚOR GEL NEUTRO COM SABOR	IODONTOSUL	3,32
246	15	GL	GERMICIDA GALÃO 5 LITROS	VICPHARMA	39,73
247	100	UN	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	IODONTOSUL	13,80
251	100	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	ASFER	5,70
252	100	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	CICLOFARMA	3,60
253	100	UN	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO KIT PÓ + LIQUIDO (AUTOPOLOLIMERIZÁVEL; PÓ: VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNCIO, ALUMÍNIO, LANTÂNIO E PIGMENTOS; LÍQUIDO: ÁCIDO POLICARBÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA.)	BIODINAMICA	43,24
254	100	UN	IRM LIQUIDO E PO (KIT)	AAF	19,69
257	100	UN	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO MÉDIA-FINA 4MMCX C/ 150 (ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER.	PREVEN	8,80
258	100	UN	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE)	IODONTOSUL	3,80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
261	50	UN	MATRIZ DE POLIÉSTER Nº 100X10X0,05 MM PCTE C/ 50 UNID.	PREVEN	2,10
270	100	UN	PASTA PARA ALVEOLITE 10 GR	BIODINAMICA	23,24
332	300	UNID	LAMALHA P/ AMALGAMADOR (NÃO USA CÁPSULA) TUBO 30G	DUXALOY	98,90
335	100	UNID	ÁLCOOL IODADO 1 % 1000 ML	VICPHARMA	10,79
336	300	UNID	ÁLCOOL GEL 70 % 980 GR COM VÁLVULA PUMP	VICPHARMA	11,23
395	100	UNID	TALA EVA 86 X10 CM91,60	RESGATE SP	14,79
402	100	UN	AGUA OXIGENADA 1 LT	VICPHARMA	5,09
419	5	UN	BENJOIM 1000 ML	VICPHARMA	79,80
442	10	UN	COLETOR DE URINA- SISTEMA ABERTO PARA COLETA DE URINA NÃO ESTÉRIL 2000ML-PCTS COM 100UN	CRALPLAST	4,99
449	100	UN	CURATIVO ALGODONADO ESTÉRIL 15 X 30	POLARFIX	1,64
455	100	UNID	DENTRIFICIO SEM FLÚOR EMBALAGEM COM 90G	ICEFRESH	2,40
457	200	UN	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM PRESERVATIVO Nº 06 NÃO ESTÉRIL.	BIOSANI	1,38
472	20	UN	GELO REUTILIZÁVEL MEDINDO APROX. 8X13,5CM	GELOTECH	2,50
478	2	UN	LAMPARINA A ÀLCOOL, DE ALUMÍNIO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	CASSIFLEX	29,44
481	20	UN	MASCARAS P/ NEBULIZAÇÃO	DARU	2,54
483	5	UN	MOLDEIRA INOX C/ 8 AD LISA JPR	TECNODENT	259,99
485	10	PAR	MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR EM BORRACHA, COM BORRACHA, COM PELO MENOS 10 NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR ATRAVÉS DE PINO DUPLO COM MOLA E 5 NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR, TAMANHO G	DILEPE	108,99
497	20	UNID	PASTA PARA ACABAMENTO DIAMOND EXCEL	MAQUIRA	21,09
499	5	UN	PAVIO PARA LAMPARINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM LAMPARINAS A ÀLCOOL - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PREVEN	3,50
501	5	UN	PINÇA ANATÔMICA DESSECÇÃO COM DENTE Nº 14	CASSIFLEX	9,99
506	5	UN	PINÇA ANTÔMICA DISSECÇÃO. 16 CM	CASSIFLEX	9,99
538	50	UN	SONDA FOLEY ANTIALERGICA 16-RUSH	ADVANTIVE	20,54
539	50	UN	SONDA FOLEY ANTIALERGICA 20-RUSH	ADVANTIVE	20,54
541	100	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 1,5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 06	ADVANTIVE	18,42
542	100	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 3ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 08	ADVANTIVE	18,42
604	5	UN	DESCOLADOR MOLT 2/4 MILLENNIUM CABO OCO/AÇO INOX: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420, TAMANHO: 17 CM.	CASSIFLEX	29,41
643	2	PCT	PEDRA POMES. PACOTE COM 1KG	ASFER	6,09
656	10	UN	FIO DE SUTURA SEDA Nº 4.0, AGULHA DE 1/2CIRC. E 1,5 CM DE COMP. (SECÇÃO TRIANGULAR ?)	PROCARE	1,92
664	200	UN	DISCOS SEQUENCIAIS SOF-LEX POP-ON - XT (DISCOS LARANJA ESCURO E VERMELHO)	3M	185,54
667	5	UN	PINCÉIS DE PELO DE MARTA N°00	TIGRE	9,90
668	5	UN	POTES DE DAPEN DE SILICONE	PREVEN	1,45
672	20	UN	ESPATULA PARA RESINA COM CALCADOR DE SILICATO	CASSIFLEX	10,28
673	20	UN	ESPATULA PARA RESINA FLEXÍVEL. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL DE ALTA QUALIDADE. CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. AUTOCLAVÁVEL. N°5 E N° 7 7	CASSIFLEX	17,06
674	20	UN	FIOS RETRATORES N° 000 N° 00 N° 0	BIODINAMICA	12,24
676	10	UN	BROCAS ESFÉRICAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS HASTE LONGA , Nº 1016	FAVA	2,86
715	50	UN	BRUNIDOR CRÔNICO Nº 26/27S (2,1 MM/1,3MM) BRUNIDOR PARA ESCULTURA DENTÁRIA	CASSIFLEX	26,95

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
716	5	UN	ESPÁTULA CERÂMICA ALMORE- DOURADA	CASSIFLEX	60,16
717	5	UN	ESPÁTULA CERÂMICA ALMORE- VERDE	CASSIFLEX	60,16
726	50	UN	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFIL FLEXÍVEL ROSA - 1	CASSIFLEX	99,84
728	10	UN	LUVA DE NITRILO PREMIUM QUALITY BLACK - EP	DESCARPACK	27,89
750	5	UN	BENGALA TIPO INTERROGAÇÃO - TAMANHO ÚNICO E REGULÁVEL: DE 83CM À 103CM; CORDÃO DE SEGURANÇA; ESPAÇO P/ APOIO DAS 02 MÃOS; COR: PRATA.	CARCI	49,00
755	2	UN	CARRINHO COLETOR DE LIXO C/ TAMPA 120 LITROS BRANCO - CARACTERÍSTICAS: FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM. RODAS DO CARRINHO FEITAS COM BORRACHA MACIÇA; DIMENSÕES APROX.: 89,0X55X5X46,5CM; DADOS TÉCNICOS - CAPACIDADE EM KG: 48; CAPACIDADE EM LITROS: 120; PESO: 10KG.	JSN	300,00
756	2	UN	CARRO DE EMERGÊNCIA - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI; 03 GAVETAS SENDO A PRIMEIRA C/ DIVISÓRIAS P/ MEDICAMENTOS E OUTRAS DUAS, USO GERAL; SISTEMA DE TRAVAS NAS GAVETAS; SUPORTES P/ SORO, CILINDRO DE OXIGÊNIO, CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR; TÁBUA P/ MASSAGEM CARDÍACA E TOMADA ELÉTRICA; RODÍZIOS DE 4" SENDO 2 C/ FREIOS EM DIAGONAL; PESO: 45KG; DIMENSÕES: 0,57X0,52X1,04; GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	RENASCER	2699,99
757	3	UN	COLCHÃO PEDIÁTRICO DE BAIXA DENSIDADE - TAMANHO (CXLXA): 114X58X6CM	RG	180,00
769	1	UN	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO 32.000HZ E JATO DE BICARBONATO - APLICAÇÃO: PERIODONTIA, ENDODONTIA, DENTÍSTICA E PRÓTESE, PREPARAÇÃO CAVITÁRIA; RESERVATÓRIO DE BICARBONATO C/ AQUECIMENTO; TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS COM FREQUÊNCIA DE 32.000HZ ESATBILIZADO ELETRONICAMENTE; PEÇA DE MÃO DO ULTRASSOM COM CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; 05 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM; TIPS (PONTAS) COM VÁRIOS MODELOS, ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: PONTAS T1-S, T2-S, T3-S; CHAVE GERAL LUMINOSA LOCALIZADA NO PAINEL; ENTRADA DE AR E ÁGUA C/ BITOLAS DESIGUAIS, EVITANDO UMA POSSÍVEL LIGAÇÃO INVERTIDA; PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA SEM CANETA/ COM CANETA: 11,7/12,9; LARGURA/COMPRIMENTO (CM): 21,8/22,0/ PESO LÍQUIDO: 03KG; PESO BRUTO: 04KG; FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 32.000HZ; PRESSÃO DE ENTRADA DO AR: 60 PSI À 80 PSI; PRESSÃO DE ENTRADA DA ÁGUA: 14 PSI À 40 PSI; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110V/220V; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; FUSÍVEL: 1A 110V/220V; CONSUMO: 0,45A; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ECEL	1999,99
774	50	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS, COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX, Nº 18	ADVANTIVE	2,79
796	5	FR	DIGLOCUNATO DE CLOREXIDINE À 0,12% C/ 1,1 LITRO	IODONTOSUL	21,80
817	10	FR	LUBRIFICANTE EM SPRAY P/ INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML	IODONTOSUL	18,34
849	20	UN	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	VICPHARMA	20,89
855	10	UN	COLETE PUTTI ELÁSTICO BAIXO	ORTOCENTER	168,26
856	10	UN	COLETE PUTTI ELÁSTICO ALTO	ORTOCENTER	184,99
858	50	UN	IODO TOPICO (LEVOPOVIDINE) LITRO.	VICPHARMA	21,99
863	200	UN	Vaselina Sólida - 35g Mistura de hidrocarbonetos parafínicos, naftênicos e aromáticos.	QUIMIDROL	4,62
870	20	CAIXA	Agulha de insulina 12,7 x 0,3, caixa com 100 unidades	DESCARPACK	38,00
882	20	CAIXA	Caixa de lixa de metal pra amg 6mm com 10 un cada	DIAMANTEC	5,83
883	20	UN	Cera rosa para uso odontológico com 18 laminas	ASFER	11,26

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
884	20	UN	Clorexidina degermante 4% 100ml	VICPHARMA	3,28
885	20	UN	Clorexidina alcoólica 0,5% 100ml	VICPHARMA	3,19
889	100	UN	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM PRESERVATIVO Nº 06 NÃO ESTÉRIL.	BIOSANI	1,14
899	20	UN	FIO CATGUT CROMADO Nº 1	TECHNOFIO	4,88
900	20	UN	FIO CATGUT CROMADO Nº 0	TECHNOFIO	4,89
910	200	UN	IRM pó - Frasco com pó de 38g	AAF	12,00
922	10	UN	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO	CASSIFLEX	24,58
929	20	UN	SONDA MILIMETRADA	CASSIFLEX	8,99
932	5	UN	TESOURA CIRÚRGICA 12,5 CM	CASSIFLEX	18,04
970	1	UN	Bacia de inox Capacidade 4700ml Composição: Aço inox Altura: 11,5 Lagura: 35 cm Profundidade: 35m	FORTINOX	117,32
989	300	KIT	Kit Faixa Elástica Látex - 3 intensidades Faixa Elástica Azul Fácil 1,5m; Faixa Elástica Amarelo Médio 1,5m; Faixa Elástica Vermelho Difícil 1,5m. Dimensões E Pesos Aproximados Dimensões (C x L x A)]15.5 x 3.0 x 11.0 cm	ACTE	75,99
992	5	UN	Bola de Ginástica Bola de Ginástica -Inflável 45 cm ;Dimensões (C x L x A) 45 x 45 x 45 cm. /Bola de Ginástica - Inflável 80 cm; Diâmetro: 85 cm Composição: PVC Peso Suportado: Até 150kg Itens Inclusos: Bomba de ar	LIVE UP	47,82

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
171	10	CAIXA	LIXA DE METAL 4MM, PACOTE COM 150 UNIDADES	PREVEN	8,80
227	30	UN	ESPELHO BUCAL N. 5 C. CABO	CASSIFLEX	6,25
227	30	UN	ESPELHO BUCAL N. 5 C. CABO	CASSIFLEX	6,25
240	100	UN	FLÚOR GEL NEUTRO COM SABOR	IODONTOSUL	3,32
247	50	UN	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	IODONTOSUL	13,80
254	100	UN	IRM LIQUIDO E PO (KIT)	AAF	19,69
257	100	UN	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO MÉDIA-FINA 4MMCX C/ 150 (ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER.	PREVEN	8,80
258	20	UN	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE)	IODONTOSUL	3,80
261	200	UN	MATRIZ DE POLIÉSTER Nº 100X10X0,05 MM PCTE C/ 50 UNID.	PREVEN	2,10
604	20	UN	DESCOLADOR MOLT 2/4 MILLENNIUM CABO OCO/AÇO INOX: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420, TAMANHO: 17 CM.	CASSIFLEX	29,41
667	4	UN	PINCÉIS DE PELO DE MARTA N°00	TIGRE	9,90
674	20	UN	FIOS RETRATORES N° 000 N° 00 N° 0	BIODINAMICA	12,24
65	20	UN	EQUIPO MICROGOTAS, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL, GOTEJADORA EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER.	PHARMATEX	1,44
336	30	UNID	ÁLCOOL GEL 70 % 980 GR COM VÁLVULA PUMP	VICPHARMA	11,23
402	10	UN	AGUA OXIGENADA 1 LT	VICPHARMA	5,09
163	20	UN	PVPI TÓPICO 1000ML	VICPHARMA	21,68
164	10	UN	PVPI DEGERMANTE 1000ML	VICPHARMA	19,79
251	1	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	ASFER	5,70
252	1	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	CICLOFARMA	3,60
61	3	UN	ELETRODOS PARA FISIOTERAPIA COM DUAS CAMADAS DE HIDROGEL ADESIVO DE 13X7,5CM.	ARKTUS	25,28

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 28/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 – MATERIAL AMB. E ODON

Publicação Nº 2040021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 2/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA - E S/N JARDIM ITALIA CEP 89.800-001 - Chapecó/SC CEP: 89.800-001, inscrita no CNPJ sob o nº 21.536.580/0001-06, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. GABRIELLI MOHR DUTRA, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 2/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 2/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 2/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.
13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.
13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)
13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO
14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
28	2500	UN	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 15CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	NEVE	2,69
29	1500	UN	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 20CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	NEVE	3,12
83	90	UN	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA MEIOS DE CONTATO (ULTRASON). COM PH NEUTRO (ENTRE 6,5 E 7,0), INODORO E HIPOALERGÊNICO, SUA COMPOSIÇÃO DEVE SER LIVRE DE ALCOOL E SAIS. EMBALAGEM DE 5KG	SUPRAGEL	43,00
408	250	UN	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PO-LATA COM 800G - TROPHIC PRODIET BASIC	TROPHIC PRODIET BASIC	110,00
744	10	UN	CURETA DE CERUME RETA: INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE CERUME. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	CERUME	120,00

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
456	3	KITS	DISCOS KIT SOF LEX POP-ON SÉRIE PRETA	SOF LEX POP ON	250,00

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
948	10	CAIXA	COMPRESSA PRIMÁRIA NÃO-ADERENTE DE ACETATO DE CELULOSE LEVEMENTE IMPREGNADA COM UMA EMULSÃO A BASE DE PETROLATO. PREVINE A ADERÊNCIA AO LEITO DA FERIDA, PROTEGENDO O TECIDO DE GRANULAÇÃO. A COMPRESSA TEM BOA ELASTICIDADE, PERMITINDO UMA REMOÇÃO SEM CAUSAR TRAUMA NEM DOR. 7,5x7,5 cm CAIXA COM 50 Unids.	ADAPTIC	600,00

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
28	10000	UN	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 15CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	NEVE	2,69
83	100	UN	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA MEIOS DE CONTATO (ULTRASON). COM PH NEUTRO (ENTRE 6,5 E 7,0), INODORO E HIPOALERGÊNICO, SUA COMPOSIÇÃO DEVE SER LIVRE DE ALCOOL E SAIS. EMBALAGEM DE 5KG	SUPRAGEL	43,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
433	200	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 26, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	SOLIDOR	1,50
744	6	UN	CURETA DE CERUME RETA: INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE CERUME. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	CERUME	120,00
745	6	UN	CURETA DE CERUME EM BAIONETA: INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE CERUME. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	CERUME	120,00
746	6	UN	CURETA E CERUME DE ARAME: INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE CERUME. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	CERUME	120,00
456	10	KITS	DISCOS KIT SOF LEX POP-ON SÉRIE PRETA	SOF LEX POP ON	250,00
658	50	UN	ASPIRADOR CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO.TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM.	INDUSBELLO	2,75
663	8	UN	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA SÉRIES CINZA, VERDE E ROSA	IVOCLAR VIVADENT	336,00
965	500	UN	Seringa com agulha Ultra Fine Com Agulha - Embalagem com 10 unidades. 0,5ml. Agulha 6x0,25mm. 31G. 50UI (Unidade de Insulina).	BD ULTRAFINE PCT COM 10	58,00

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
456	3	KITS	DISCOS KIT SOF LEX POP-ON SÉRIE PRETA	SOF LEX POP ON	250,00
658	20	UN	ASPIRADOR CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO.TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM.	INDUSBELLO	2,75

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
408	20	UN	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PO-LATA COM 800G - TROPHIC PRODIET BASIC	TROPHIC PRODIET BASIC	110,00
779	50	UN	CHUPETA PARA BEBÊ BICO ORTODÔNTICO	LILLO	30,00
780	50	UN	MAMADEIRA NATURAL 250 ML	KUKA	60,00
940	200	UN	ESPESSANTE ALIMENTAR SEM SABOR	NUTILIS DANONE	160,00
942	1000	UN	COMPRESSA NÃO-ADERENTE 7,6 CM X 20,3CM-ADAPCTIC	ADAPTIC	35,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
28	1000	UN	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 15CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	NEVE	2,69
29	1000	UN	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 20CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	NEVE	3,12
83	30	UN	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA MEIOS DE CONTATO (ULTRASON). COM PH NEUTRO (ENTRE 6,5 E 7,0), INODORO E HIPOALERGÊNICO, SUA COMPOSIÇÃO DEVE SER LIVRE DE ALCOOL E SAIS. EMBALAGEM DE 5KG	SUPRAGEL	43,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
408	50	UN	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PO-LATA COM 800G - TROPHIC PRODIET BASIC	TROPHIC PRODIET BASIC	110,00
433	300	UN	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº 26, COM BISEL TRIFACETADO CURTO	SOLIDOR	1,50
456	50	KITS	DISCOS KIT SOF LEX POP-ON SÉRIE PRETA	SOF LEX POP ON	250,00
658	10	UN	ASPIRADOR CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO.TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM.	INDUSBELLO	2,75
658	5	UN	ASPIRADOR CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO.TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM.	INDUSBELLO	2,75
663	200	UN	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA SÉRIES CINZA, VERDE E ROSA	IVOCLAR VIVADENT	336,00
690	5	UN	PINCEL N° 8 CHATO	ODONTOMEGA	220,50
744	5	UN	CURETA DE CERUME RETA: INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE CERUME. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	CERUME	120,00
745	5	UN	CURETA DE CERUME EM BAIONETA: INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE CERUME. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	CERUME	120,00
746	5	UN	CURETA E CERUME DE ARAME: INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE CERUME. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	CERUME	120,00
940	100	UN	ESPESSANTE ALIMENTAR SEM SABOR	NUTILIS DANONE	160,00
942	100	UN	COMPRESSA NÃO-ADERENTE 7,6 CM X 20,3CM-ADAPCTIC	ADAPTIC	35,00
948	50	CAIXA	COMPRESSA PRIMÁRIA NÃO-ADERENTE DE ACETATO DE CELULOSE LEVEMENTE IMPREGNADA COM UMA EMULSÃO A BASE DE PETROLATO. PREVINE A ADERÊNCIA AO LEITO DA FERIDA, PROTEGENDO O TECIDO DE GRANULAÇÃO. A COMPRESSA TEM BOA ELASTICIDADE, PERMITINDO UMA REMOÇÃO SEM CAUSAR TRAUMA NEM DOR. 7,5x7,5 cm CAIXA COM 50 Unids.	ADAPTIC	600,00
965	20	UN	Seringa com agulha Ultra Fine Com Agulha - Embalagem com 10 unidades. 0,5ml. Agulha 6x0,25mm. 31G. 50UI (Unidade de Insulina).	BD ULTRAFINE PCT COM 10	58,00

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
658	200	UN	ASPIRADOR CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO.TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM.	INDUSBELLO	2,75

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 28/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 – MATERIAL AMB. E ODON

Publicação Nº 2040022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 2/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Rua PARA S/N CENTRO CEP 85.600-001 - Francisco Beltrão/PR CEP: 85.600-001, inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. ROGÉRIO POSSATO, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 2/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 2/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 2/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.
13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.
13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)
13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO
14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
93	600	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LENGRUBER LENGRUBER	0,95
330	1500	UNID	ENVELOPES P/ESTERILIZAÇÃO 150MM X 30MM	HOSPFLEX HOSPFLEX	0,26
236	6	UN	FIO DENTAL CLÍNICO 100 MTS (COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CERA MICROCRISTALINA E AROMA)	MEDFIO MEDFIO	1,66
264	10	UN	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSHEXTRA FINO C/ 100 (CABO FLEXÍVEL)	KG KG	9,33

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
236	4	UN	FIO DENTAL CLÍNICO 100 MTS (COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CERA MICROCRISTALINA E AROMA)	MEDFIO MEDFIO	1,66
324	2	UNID	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTEM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA - VIBRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 µM) - DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 µM). COR B1	KULZER CHARISMA KULZER CHARISMA	32,00
325	2	UNID	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTEM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA - VIBRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 µM) - DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 µM). COR A1	KULZER CHARISMA KULZER CHARISMA	32,00
326	5	UNID	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTEM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA - VIBRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 µM) - DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 µM). COR A2	KULZER CHARISMA KULZER CHARISMA	32,00
327	5	UNID	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTEM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA - VIBRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 µM) - DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 µM). COR A3	KULZER CHARISMA KULZER CHARISMA	32,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
528	2	UN	RESINA CHARISMA DENTINA A3	KULZER CHARISM KULZER CHARISM	32,00
627	10	UN	BROCA ZECRYA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO LONGA	ANGELUS ZECRYA 28 CM ANGELUS ZECRYA 28 CM	15,93
850	2	FR	VERNIZ FLUORETADO 2,26% FLUORNIZ	SSWHITE FLUORNIZ SSWHITE FLUORNIZ	23,20

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
264	10	UN	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSHEXTRA FINO C/ 100 (CABO FLEXÍVEL)	KG KG	9,33
289	20	UN	SACO PARA SACOLÉ 4X24 C/ 100 UNID	ORLEPLAST ORLEPLAST	1,70
671	5	UN	ESPÁTULAS DE RESINA COMPOSTA DE TITÂNIO, PONTA ATIVA BANHADA EM NITRETO DE TITÂNIO	PRISMA PRISMA	37,49
850	24	FR	VERNIZ FLUORETADO 2,26% FLUORNIZ	SSWHITE FLUORNIZ SSWHITE FLUORNIZ	23,20
330	2000	UNID	ENVELOPES P/ESTERILIZAÇÃO 150MM X 30MM	HOSPFLEX HOSPFLEX	0,26
93	200	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LENGRUBER LENGRUBER	0,95

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
93	1000	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LENGRUBER LENGRUBER	0,95
93	100	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LENGRUBER LENGRUBER	0,95
236	20	UN	FIO DENTAL CLÍNICO 100 MTS (COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CERA MICROCRISTALINA E AROMA)	MEDFIO MEDFIO	1,66
264	10	UN	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSHEXTRA FINO C/ 100 (CABO FLEXÍVEL)	KG KG	9,33
289	5	UN	SACO PARA SACOLÉ 4X24 C/ 100 UNID	ORLEPLAST ORLEPLAST	1,70
324	20	UNID	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTEM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA - VIBRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 µM) - DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 µM). COR B1	KULZER CHARISMA KULZER CHARISMA	32,00
325	30	UNID	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTEM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA - VIBRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 µM) - DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 µM). COR A1	KULZER CHARISMA KULZER CHARISMA	32,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
326	50	UNID	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTEM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA - VIBRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 µM) - DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 µM). COR A2	KULZER CHARISMA KULZER CHARISMA	32,00
327	40	UNID	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTEM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA - VIBRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 µM) - DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 µM). COR A3	KULZER CHARISMA KULZER CHARISMA	32,00
417	20	PCTS	BABADOR DESC. IMPERMEÁVEL SORTIDOS C/ 100	BIODINAMICA BIODINAMICA	12,37
529	10	UN	RESINA CHARISMA ESMALTE A2	KULZER CHARISM KULZER CHARISM	35,40
731	4	UN	MICROCURT SERRA REFIL: AÇO INOXIDÁVEL. MICROCURT SERRA COM ESPESSURA DE 0,05MM. TAMANHO 3,7CM	TDV TDV	41,90

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
236	30	UN	FIO DENTAL CLÍNICO 100 MTS (COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CERA MICROCRISTALINA E AROMA)	MEDFIO MEDFIO	1,66
289	10	UN	SACO PARA SACOLÉ 4X24 C/ 100 UNID	ORLEPLAST ORLEPLAST	1,70
527	5	UN	RESINA CHARISMA DENTINA A2	KULZER CHARISMA KULZER CHARISM	32,00

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
236	40	UN	FIO DENTAL CLÍNICO 100 MTS (COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CERA MICROCRISTALINA E AROMA)	MEDFIO MEDFIO	1,66
93	300	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LENGRUBER LENGRUBER	0,95
526	10	UN	RESINA CHARISMA DENTINA A1	KULZER CHARISMA KULZER CHARISMA	39,90
527	10	UN	RESINA CHARISMA DENTINA A2	KULZER CHARISMA KULZER CHARISM	32,00
528	10	UN	RESINA CHARISMA DENTINA A3	KULZER CHARISM KULZER CHARISM	32,00
529	5	UN	RESINA CHARISMA ESMALTE A2	KULZER CHARISM KULZER CHARISM	35,40
530	5	UN	RESINA CHARISMA OA2	KULZER CHARISM KULZER CHARISM	35,40
869	2	UN	Acrílico po rosa 1kg-para prótese autopolimerizavel	TDV TDV	120,00
908	30	UN	Gessos DURONE - Pote com 1000g	DENTSPLY DENTSPLY	29,88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
93	300	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LENGRUBER LENGRUBER	0,95

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
236	1000	UN	FIO DENTAL CLÍNICO 100 MTS (COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CERA MICROCRISTALINA E AROMA)	MEDFIO MEDFIO	1,66
264	100	UN	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSHEXTRA FINO C/ 100 (CABO FLEXÍVEL)	KG KG	9,33
289	100	UN	SACO PARA SACOLÉ 4X24 C/ 100 UNID	ORLEPLAST ORLEPLAST	1,70
324	100	UNID	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTEM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA - VIBRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 µM) - DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 µM). COR B1	KULZER CHARISMA KULZER CHARISMA	32,00
325	100	UNID	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTEM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA - VIBRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 µM) - DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 µM). COR A1	KULZER CHARISMA KULZER CHARISMA	32,00
326	100	UNID	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTEM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA - VIBRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 µM) - DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 µM). COR A2	KULZER CHARISMA KULZER CHARISMA	32,00
327	100	UNID	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTEM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA - VIBRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 µM) - DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 µM). COR A3	KULZER CHARISMA KULZER CHARISMA	32,00
330	1000	UNID	ENVELOPES P/ESTERILIZAÇÃO 150MM X 30MM	HOSPFLEX HOSPFLEX	0,26
417	100	PCTS	BABADOR DESC. IMPERMEÁVEL SORTIDOS C/ 100	BIODINAMICA BIODINAMICA	12,37
526	200	UN	RESINA CHARISMA DENTINA A1	KULZER CHARISMA KULZER CHARISMA	39,90
527	200	UN	RESINA CHARISMA DENTINA A2	KULZER CHARISMA KULZER CHARISM	32,00
528	200	UN	RESINA CHARISMA DENTINA A3	KULZER CHARISM KULZER CHARISM	32,00
529	200	UN	RESINA CHARISMA ESMALTE A2	KULZER CHARISM KULZER CHARISM	35,40
530	200	UN	RESINA CHARISMA OA2	KULZER CHARISM KULZER CHARISM	35,40
615	200	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA - VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02 2 ?M) - DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02 0,07 ?M). A3	KULZER CHARISMA KULZER CHARISMA	30,61
627	10	UN	BROCA ZECRYA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO LONGA	ANGELUS ZECRYA 28 CM ANGELUS ZECRYA 28 CM	15,93
671	20	UN	ESPÁTULAS DE RESINA COMPOSTA DE TITÂNIO, PONTA ATIVA BANHADA EM NITRETO DE TITÂNIO	PRISMA PRISMA	37,49
729	10	UN	MICROCURT- KIT ARCO E REPOSIÇÃO	TDV TDV	134,25
731	20	UN	MICROCURT SERRA REFIL: AÇO INOXIDÁVEL. MICROCURT SERRA COM ESPESSURA DE 0,05MM. TAMANHO 3,7CM	TDV TDV	41,90
850	50	FR	VERNIZ FLUORETADO 2,26% FLUORNIZ	SSWHITE FLUORNIZ SSWHITE FLUORNIZ	23,20
869	20	UN	Acrílico po rosa 1kg-para prótese autopolimerizavel	TDV TDV	120,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
908	5	UN	Gessos DURONE - Pote com 1000g	DENTSPLY DENTSPLY	29,88

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
236	1000	UN	FIO DENTAL CLÍNICO 100 MTS (COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CERA MICROCRISTALINA E AROMA)	MEDFIO MEDFIO	1,66
627	50	UN	BROCA ZECRYA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO LONGA	ANGELUS ZECRYA 28 CM ANGELUS ZECRYA 28 CM	15,93
93	500	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LENGRUBER LENGRUBER	0,95

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 28/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 – MATERIAL AMB. E ODON

Publicação Nº 2040026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 2/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Rua JOAQUIM NABUCO S/N CAPOEIRAS CEP 88.000-001 - Florianópolis/SC CEP: 88.000-001, inscrita no CNPJ sob o nº 07.164.711/0001-40, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. JULIANO FURTIN, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 2/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 2/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 2/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.
13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.
13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)
13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO
14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
548	30	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 20	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	28,00
549	30	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 22	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	28,00
550	30	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 24	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	28,00
547	30	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 18	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	28,00
546	30	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 16	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	28,00
37	20	CAIXA	BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, COM BARREIRA A PROVA DE ODOR E VAZAMENTO, TRANSPARENTE/OPACA, PLACA DE BARREIRA DE PELE DE RESINA A BASE DE HIDROCOLÓIDES (PECTINA, GELATINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) PLACA COM DIÂMETRO RECORTAVEL DE 19 A 64MM, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CONVATEC ACTIVE LIFE - REG.: 80523029009	155,00
87	250	CAIXA	LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA). CAIXA COM 200 UNIDADES.	ROCHE ACCU-CHEK SAFE-T-PRO UNO - REG.: 81414021676	62,00
91	100	UN	LOÇÃO HIDRATANTE CREMOSA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A E E, COM ALOE VERA, FRASCO COM 200ML	DBS PIELSANA PREMIUM	24,90
125	15	UN	SONDA FOLLEY COM BALÃO, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE. CONTENDO 10 UNIDADES Nº 16	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	260,00
126	20	UN	SONDA FOLLEY COM BALÃO, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE. CONTENDO 10 UNIDADES Nº 18	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	260,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
127	20	UN	SONDA FOLLEY COM BALÃO, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE. CONTENDO 10 UNIDADES Nº 20	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	260,00
452	100	PCT	CURATIVO GAZE DE RAYON EMBEBIDA COM ÓLEO AGE MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 24 UNIDADES.	DBS PIELSANA GAZE RAYON 7,5x7,5 - REG.: 80175820002	91,20
451	150	UN	CURATIVO EXTRA COM TECNOLOGIA DE CAMADA DUPLA HIDROFIBER, UNIDAS POR PONTOS COM FIO DE CELULOSE REGENERADA TENCEL , COMPOSTO POR 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E COM 1 A 2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADAS NO LEITO DA FERIDA RETENDO-AS DENTRO DA FIBRA E NÃO ENTRAM EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA. CURATIVO RESISTENTE A TRAÇÃO, FORMA UN 100,00 UM GEL COESO QUE PROPORCIONA UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS, COM ABSORÇÃO VERTICAL, EVITANDO A MACERAÇÃO DA BORDA DA FERIDA. É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS PLANAS, AGUDAS, CRÔNICAS, CAVITÁRIAS, QUEIMADURAS DE 1 E 2 GRAUS, FERIDAS ULCERATIVAS E TRAUMÁTICAS, COM OU SEM INFECÇÃO E COM GRANDE QUANTIDADE DE EXSUDATO, TAMANHO 10X10 CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA	CONVATEC AQUACEL AG EXTRA 10x10 - REG.: 80523020005	52,00
452	100	PCT	CURATIVO GAZE DE RAYON EMBEBIDA COM ÓLEO AGE MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 24 UNIDADES.	DBS PIELSANA GAZE RAYON 7,5x7,5 - REG.: 80175820002	91,20
453	150	UN	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES - GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENOESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A OUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTOADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA FINA, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA 71DE PELE SUPERFICIAIS E FERIDAS PÓS CIRÚRGICAS, TAMANHO 15X15 CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA	CONVATEC DUODERM EXTRA FINO 15x15 - REG.: 80523020014	34,50
547	30	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 18	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	28,00
582	25000	CX	TIRAS TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE, CAIXA COM 50 TIRAS, COM CHIP CÓDIGO. DEVENDO A EMPRESA VENCEDORA DO ÍTEM FORNECER OS APARELHO EM COMODATO.	ROCHE ACCU-CHEK ACTIVE - REG.: 81414020030	28,00

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
125	20	UN	SONDA FOLLEY COM BALÃO, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE. CONTENDO 10 UNIDADES Nº 16	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	260,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
451	10	UN	CURATIVO EXTRA COM TECNOLOGIA DE CAMADA DUPLA HIDROFIBER, UNIDAS POR PONTOS COM FIO DE CELULOSE REGENERADA TENCEL , COMPOSTO POR 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E COM 1 A 2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADAS NO LEITO DA FERIDA RETENDO-AS DENTRO DA FIBRA E NÃO ENTRAM EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA. CURATIVO RESISTENTE A TRAÇÃO, FORMA UN 100,00 UM GEL COESO QUE PROPORCIONA UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS, COM ABSORÇÃO VERTICAL, EVITANDO A MACERAÇÃO DA BORDA DA FERIDA. É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS PLANAS, AGUDAS, CRÔNICAS, CAVITÁRIAS, QUEIMADURAS DE 1 E 2 GRAUS, FERIDAS ULCERATIVAS E TRAUMÁTICAS, COM OU SEM INFECÇÃO E COM GRANDE QUANTIDADE DE EXSUDATO, TAMANHO 10X10 CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA	CONVATEC AQUACEL AG EXTRA 10x10 - REG.: 80523020005	52,00
452	5	PCT	CURATIVO GAZE DE RAYON EMBEBIDA COM ÓLEO AGE MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 24 UNIDADES.	DBS PIELSANA GAZE RAYON 7,5x7,5 - REG.: 80175820002	91,20
453	10	UN	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES - GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENOESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A OUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTOADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA FINA, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA 71DE PELE SUPERFICIAIS E FERIDAS PÓS CIRÚRGICAS, TAMANHO 15X15 CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA	CONVATEC DUODERM EXTRA FINO 15x15 - REG.: 80523020014	34,50

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
87	20	CAIXA	LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA). CAIXA COM 200 UNIDADES.	ROCHE ACCU-CHEK SAFE-T-PRO UNO - REG.: 81414021676	62,00
91	50	UN	LOÇÃO HIDRATANTE CREMOSA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A E E, COM ALOE VERA, FRASCO COM 200ML	DBS PIELSANA PREMIUM	24,90
125	10	UN	SONDA FOLLEY COM BALÃO, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE. CONTENDO 10 UNIDADES Nº 16	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	260,00
126	10	UN	SONDA FOLLEY COM BALÃO, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE. CONTENDO 10 UNIDADES Nº 18	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	260,00
127	2	UN	SONDA FOLLEY COM BALÃO, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE. CONTENDO 10 UNIDADES Nº 20	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	260,00
944	30	UN	GAZE DE RAYON EMBEBECIDA EM ÓLEO VIT A E E COM ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA 7,5X7,5 CM CX COM 24 UNIDADES	DBS PIELSANA FAZE RAYON - REG.: 80175820002	96,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
37	20	CAIXA	BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, COM BARREIRA A PROVA DE ODOR E VAZAMENTO, TRANSPARENTE/OPACA, PLACA DE BARREIRA DE PELE DE RESINA A BASE DE HIDROCOLÓIDES (PECTINA, GELATINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) PLACA COM DIÂMETRO RECORTAVEL DE 19 A 64MM, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CONVATEC ACTIVE LIFE - REG.: 80523029009	155,00
87	50	CAIXA	LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA). CAIXA COM 200 UNIDADES.	ROCHE ACCU-CHEK SAFE-T-PRO UNO - REG.: 81414021676	62,00
125	300	UN	SONDA FOLLEY COM BALÃO, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE. CONTENDO 10 UNIDADES Nº 16	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	260,00
126	300	UN	SONDA FOLLEY COM BALÃO, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE. CONTENDO 10 UNIDADES Nº 18	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	260,00
127	300	UN	SONDA FOLLEY COM BALÃO, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE. CONTENDO 10 UNIDADES Nº 20	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	260,00
450	100	UN	CURATIVO BOTA DE UNNA MEDINDO 10,2X9,14CM, COMPOSTO DE BANDAGEM DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM PASTA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 23% DE ÓXIDO DE ZINCO (COM LAUDO COMPROBATÓRIO) QUE NÃO ENDURECE GLICERINA, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO.	CONVATEC FLEXI-DRESS - REG.: 80523020015	39,00
451	150	UN	CURATIVO EXTRA COM TECNOLOGIA DE CAMADA DUPLA HIDROFIBER, UNIDAS POR PONTOS COM FIO DE CELULOSE REGENERADA TENCEL , COMPOSTO POR 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E COM 1 A 2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADAS NO LEITO DA FERIDA RETENDO-AS DENTRO DA FIBRA E NÃO ENTRAM EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA. CURATIVO RESISTENTE A TRAÇÃO, FORMA UN 100,00 UM GEL COESO QUE PROPORCIONA UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS, COM ABSORÇÃO VERTICAL, EVITANDO A MACERAÇÃO DA BORDA DA FERIDA. É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS PLANAS, AGUDAS, CRÔNICAS, CAVITÁRIAS, QUEIMADURAS DE 1 E 2 GRAUS, FERIDAS ULCERATIVAS E TRAUMÁTICAS, COM OU SEM INFECÇÃO E COM GRANDE QUANTIDADE DE EXSUDATO, TAMANHO 10X10 CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA	CONVATEC AQUACEL AG EXTRA 10x10 - REG.: 80523020005	52,00
452	300	PCT	CURATIVO GAZE DE RAYON EMBEBIDA COM ÓLEO AGE MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 24 UNIDADES.	DBS PIELSANA GAZE RAYON 7,5x7,5 - REG.: 80175820002	91,20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
453	200	UN	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES - GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENOESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A OUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTOADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA FINA, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA 71DE PELE SUPERFICIAIS E FERIDAS PÓS CIRÚRGICAS, TAMANHO 15X15 CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA	CONVATEC DUODERM EXTRA FINO 15x15 - REG.: 80523020014	34,50
546	300	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 16	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	28,00
547	300	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 18	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	28,00
548	300	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 20	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	28,00
966	400	UN	Aquacel AG + Extra cobertura estéril, não aderente, macia, de cor levemente acinzentada, de material não-tecido, em placa com duas camadas, composta por 100% de fibras de carboximetilcelulose, 1,2 % de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, pode ser recortada em qualquer direção. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (promovendo desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção.	CONVATEC AQUACEL AG+ EXTRA - REG.: 80523020049	52,00
451	300	UN	CURATIVO EXTRA COM TECNOLOGIA DE CAMADA DUPLA HIDROFIBER, UNIDAS POR PONTOS COM FIO DE CELULOSE REGENERADA TENCEL , COMPOSTO POR 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E COM 1 A 2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADAS NO LEITO DA FERIDA RETENDO-AS DENTRO DA FIBRA E NÃO ENTRAM EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA. CURATIVO RESISTENTE A TRAÇÃO, FORMA UN 100,00 UM GEL COESO QUE PROPORCIONA UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS, COM ABSORÇÃO VERTICAL, EVITANDO A MACERAÇÃO DA BORDA DA FERIDA. É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS PLANAS, AGUDAS, CRÔNICAS, CAVITÁRIAS, QUEIMADURAS DE 1 E 2 GRAUS, FERIDAS ULCERATIVAS E TRAUMÁTICAS, COM OU SEM INFECÇÃO E COM GRANDE QUANTIDADE DE EXSUDATO, TAMANHO 10X10 CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA	CONVATEC AQUACEL AG EXTRA 10x10 - REG.: 80523020005	52,00
450	300	UN	CURATIVO BOTA DE UNNA MEDINDO 10,2X9,14CM, COMPOSTO DE BANDAGEM DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM PASTA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 23% DE ÓXIDO DE ZINCO (COM LAUDO COMPROBATÓRIO) QUE NÃO ENDURECE GLICERINA, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO.	CONVATEC FLEXI-DRESS - REG.: 80523020015	39,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
451	300	UN	CURATIVO EXTRA COM TECNOLOGIA DE CAMADA DUPLA HIDROFIBER, UNIDAS POR PONTOS COM FIO DE CELULOSE REGENERADA TENCEL , COMPOSTO POR 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E COM 1 A 2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADAS NO LEITO DA FERIDA RETENDO-AS DENTRO DA FIBRA E NÃO ENTRAM EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA. CURATIVO RESISTENTE A TRAÇÃO, FORMA UN 100,00 UM GEL COESO QUE PROPORCIONA UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS, COM ABSORÇÃO VERTICAL, EVITANDO A MACERAÇÃO DA BORDA DA FERIDA. É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS PLANAS, AGUDAS, CRÔNICAS, CAVITÁRIAS, QUEIMADURAS DE 1 E 2 GRAUS, FERIDAS ULCERATIVAS E TRAUMÁTICAS, COM OU SEM INFECÇÃO E COM GRANDE QUANTIDADE DE EXSUDATO, TAMANHO 10X10 CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA	CONVATEC AQUACEL AG EXTRA 10x10 - REG.: 80523020005	52,00
452	300	PCT	CURATIVO GAZE DE RAYON EMBEBIDA COM ÓLEO AGE MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 24 UNIDADES.	DBS PIELSANA GAZE RAYON 7,5x7,5 - REG.: 80175820002	91,20
453	300	UN	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES - GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENOESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A OUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTOADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA FINA, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA 71DE PELE SUPERFICIAIS E FERIDAS PÓS CIRÚRGICAS, TAMANHO 15X15 CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA	CONVATEC DUODERM EXTRA FINO 15x15 - REG.: 80523020014	34,50
967	300	UN	Curativo Hidrofibra Absorvente com Prata Estéril cobertura estéril, não aderente, macia, de cor levemente acinzentada, de material não-tecido, em placa com duas camadas, composta por 100% de fibras de carboximetilcelulose, 1,2 % de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, pode ser recortada em qualquer direção. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (promovendo desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção.	CONVATEC AQUACEL AG+ EXTRA - REG.: 80523020049	96,00
450	300	UN	CURATIVO BOTA DE UNNA MEDINDO 10,2X9,14CM, COMPOSTO DE BANDAGEM DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM PASTA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 23% DE ÓXIDO DE ZINCO (COM LAUDO COMPROBATÓRIO) QUE NÃO ENDURECE GLICERINA, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO.	CONVATEC FLEXI-DRESS - REG.: 80523020015	39,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
87	3	CAIXA	LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA). CAIXA COM 200 UNIDADES.	ROCHE ACCU-CHEK SAFE-T-PRO UNO - REG.: 81414021676	62,00

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
91	300	UN	LOÇÃO HIDRATANTE CREMOSA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A E E, COM ALOE VERA, FRASCO COM 200ML	DBS PIELSANA PREMIUM	24,90
87	20	CAIXA	LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA). CAIXA COM 200 UNIDADES.	ROCHE ACCU-CHEK SAFE-T-PRO UNO - REG.: 81414021676	62,00
450	200	UN	CURATIVO BOTA DE UNNA MEDINDO 10,2X9,14CM, COMPOSTO DE BANDAGEM DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM PASTA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 23% DE ÓXIDO DE ZINCO (COM LAUDO COMPROBATÓRIO) QUE NÃO ENDURECE GLICERINA, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO.	CONVATEC FLEXI-DRESS - REG.: 80523020015	39,00
451	400	UN	CURATIVO EXTRA COM TECNOLOGIA DE CAMADA DUPLA HIDROFIBER, UNIDAS POR PONTOS COM FIO DE CELULOSE REGENERADA TENCEL , COMPOSTO POR 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E COM 1 A 2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADAS NO LEITO DA FERIDA RETENDO-AS DENTRO DA FIBRA E NÃO ENTRAM EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA. CURATIVO RESISTENTE A TRAÇÃO, FORMA UN 100,00 UM GEL COESO QUE PROPORCIONA UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS, COM ABSORÇÃO VERTICAL, EVITANDO A MACERAÇÃO DA BORDA DA FERIDA. É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS PLANAS, AGUDAS, CRÔNICAS, CAVITÁRIAS, QUEIMADURAS DE 1 E 2 GRAUS, FERIDAS ULCERATIVAS E TRAUMÁTICAS, COM OU SEM INFECÇÃO E COM GRANDE QUANTIDADE DE EXSUDATO, TAMANHO 10X10 CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA	CONVATEC AQUACEL AG EXTRA 10x10 - REG.: 80523020005	52,00
452	400	PCT	CURATIVO GAZE DE RAYON EMBEBIDA COM ÓLEO AGE MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 24 UNIDADES.	DBS PIELSANA GAZE RAYON 7,5x7,5 - REG.: 80175820002	91,20
453	100	UN	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES - GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENOESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A OUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTOADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA FINA, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA 71DE PELE SUPERFICIAIS E FERIDAS PÓS CIRÚRGICAS, TAMANHO 15X15 CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA	CONVATEC DUODERM EXTRA FINO 15x15 - REG.: 80523020014	34,50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
546	50	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 16	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	28,00
548	50	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 20	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	28,00
549	50	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 22	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	28,00
550	50	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 24	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	28,00
125	100	UN	SONDA FOLLEY COM BALÃO, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE. CONTENDO 10 UNIDADES Nº 16	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	260,00
126	50	UN	SONDA FOLLEY COM BALÃO, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE. CONTENDO 10 UNIDADES Nº 18	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	260,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
37	200	CAIXA	BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, COM BARREIRA A PROVA DE ODOR E VAZAMENTO, TRANSPARENTE/OPACA, PLACA DE BARREIRA DE PELE DE RESINA A BASE DE HIDROCOLÓIDES (PECTINA, GELATINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) PLACA COM DIÂMETRO RECORTAVEL DE 19 A 64MM, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CONVATEC ACTIVE LIFE - REG.: 80523029009	155,00
87	30	CAIXA	LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA). CAIXA COM 200 UNIDADES.	ROCHE ACCU-CHEK SAFE-T-PRO UNO - REG.: 81414021676	62,00
91	30	UN	LOÇÃO HIDRATANTE CREMOSA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A E E, COM ALOE VERA, FRASCO COM 200ML	DBS PIELSANA PREMIUM	24,90
125	100	UN	SONDA FOLLEY COM BALÃO, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE. CONTENDO 10 UNIDADES Nº 16	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	260,00
126	100	UN	SONDA FOLLEY COM BALÃO, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE. CONTENDO 10 UNIDADES Nº 18	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	260,00
127	100	UN	SONDA FOLLEY COM BALÃO, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE. CONTENDO 10 UNIDADES Nº 20	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	260,00
450	100	UN	CURATIVO BOTA DE UNNA MEDINDO 10,2X9,14CM, COMPOSTO DE BANDAGEM DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM PASTA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 23% DE ÓXIDO DE ZINCO (COM LAUDO COMPROBATÓRIO) QUE NÃO ENDURECE GLICERINA, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO.	CONVATEC FLEXI-DRESS - REG.: 80523020015	39,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
451	100	UN	CURATIVO EXTRA COM TECNOLOGIA DE CAMADA DUPLA HIDROFIBER, UNIDAS POR PONTOS COM FIO DE CELULOSE REGENERADA TENCEL , COMPOSTO POR 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E COM 1 A 2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADAS NO LEITO DA FERIDA RETENDO-AS DENTRO DA FIBRA E NÃO ENTRAM EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA. CURATIVO RESISTENTE A TRAÇÃO, FORMA UN 100,00 UM GEL COESO QUE PROPORCIONA UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS, COM ABSORÇÃO VERTICAL, EVITANDO A MACERAÇÃO DA BORDA DA FERIDA. É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS PLANAS, AGUDAS, CRÔNICAS, CAVITÁRIAS, QUEIMADURAS DE 1 E 2 GRAUS, FERIDAS ULCERATIVAS E TRAUMÁTICAS, COM OU SEM INFECÇÃO E COM GRANDE QUANTIDADE DE EXSUDATO, TAMANHO 10X10 CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA	CONVATEC AQUACEL AG EXTRA 10x10 - REG.: 80523020005	52,00
452	200	PCT	CURATIVO GAZE DE RAYON EMBEBIDA COM ÓLEO AGE MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 24 UNIDADES.	DBS PIELSANA GAZE RAYON 7,5x7,5 - REG.: 80175820002	91,20
453	100	UN	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES - GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENOESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A OUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTOADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA FINA, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA 71DE PELE SUPERFICIAIS E FERIDAS PÓS CIRÚRGICAS, TAMANHO 15X15 CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA	CONVATEC DUODERM EXTRA FINO 15x15 - REG.: 80523020014	34,50
546	50	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 16	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	28,00
547	50	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 18	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	28,00
548	50	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 20	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	28,00
549	50	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 22	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	28,00
550	50	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 24	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	28,00
558	200	UN	SONDA FOLLEY 03 VIAS COM BALÃO 30ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 18	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	29,50
559	200	UN	SONDA FOLLEY 03 VIAS COM BALÃO 30ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 20	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	29,50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
560	200	UN	SONDA FOLLEY 03 VIAS COM BALÃO 30ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 22	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	29,50
561	200	UN	SONDA FOLLEY 03 VIAS COM BALÃO 30ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 24	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	29,50
582	800	CX	TIRAS TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE, CAIXA COM 50 TIRAS, COM CHIP CÓDIGO. DEVENDO A EMPRESA VENCEDORA DO ÍTEM FORNECER OS APARELHO EM COMODATO.	ROCHE ACCU-CHEK ACTIVE - REG.: 81414020030	28,00
944	50	UN	GAZE DE RAYON EMBEBECIDA EM ÓLEO VIT A E E COM ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA 7,5X7,5 CM CX COM 24 UNIDADES	DBS PIELSANA FAZE RAYON - REG.: 80175820002	96,00
966	10	UN	Aquacel AG + Extra cobertura estéril, não aderente, macia, de cor levemente acinzentada, de material não-tecido, em placa com duas camadas, composta por 100% de fibras de carboximetilcelulose, 1,2 % de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, pode ser recortada em qualquer direção. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (promovendo desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção.	CONVATEC AQUACEL AG+ EXTRA - REG.: 80523020049	52,00
967	10	UN	Curativo Hidrofibra Absorvente com Prata Estéril cobertura estéril, não aderente, macia, de cor levemente acinzentada, de material não-tecido, em placa com duas camadas, composta por 100% de fibras de carboximetilcelulose, 1,2 % de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, pode ser recortada em qualquer direção. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (promovendo desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção.	CONVATEC AQUACEL AG+ EXTRA - REG.: 80523020049	96,00
972	200	UN	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E LIMPEZA DE FERIDAS A BASE DE ÁGUA PURIFICADA 99,07%, DERIVADO BETAÍNICO 0,1%, POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA 0,2% (PHMB) . ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS , GRAM POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO O EXUDATO E ODOR. COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA POR 72 H, ROMPE O BIOFILME INDICATO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS INCLUINDO CONTAMINADAS E CRÔNICAS. CLASSE RISCO IV / BPF	DBS PIELSANA SOLUÃ Ã O AQUOSA - REG.: 80175820010	71,00
973	200	UN	HIDROGEL VISCOSO COMPOSTO DE À POLIHEXAMETIL BIGUANIDA (PHMB 0,1%), PECTINA E CELULOSE, PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. PROMOVE AÇÃO ANTIMICROBIANA DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS E POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO , EXSUDATO E O ODOR E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. MANTÉM A UMIDADE DO LEITO DA FERIDA , IMPORTANTE NA ESTIMULAÇÃO DA EPITELIZAÇÃO E NA FORMAÇÃO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, IMPEDINDO A NECROSE DOS TECIDOS, FACILITANDO A MIGRAÇÃO CELULAR, PROMOVE HIDRATAÇÃO PROFUNDA E O DESBRIDAMENTO AUTOLITICO SELETIVO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS LIMPAS, CONTAMINADAS E CRÔNICAS. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA DE 72 H. EMBALAGEM DE 100G. REGISTRO COMO CLASSE RISCO IV / BPF	DBS PIELSANA POLIHEXANIDA GEL - REG.: 80175820009	59,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
37	10	CAIXA	BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, COM BARREIRA A PROVA DE ODOR E VAZAMENTO, TRANSPARENTE/OPACA, PLACA DE BARREIRA DE PELE DE RESINA A BASE DE HIDROCOLÓIDES (PECTINA, GELATINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) PLACA COM DIÂMETRO RECORTAVEL DE 19 A 64MM, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CONVATEC ACTIVE LIFE - REG.: 80523029009	155,00
91	500	UN	LOÇÃO HIDRATANTE CREMOSA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A E E, COM ALOE VERA, FRASCO COM 200ML	DBS PIELSANA PREMIUM	24,90
452	400	PCT	CURATIVO GAZE DE RAYON EMBEBIDA COM ÓLEO AGE MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 24 UNIDADES.	DBS PIELSANA GAZE RAYON 7,5x7,5 - REG.: 80175820002	91,20
87	10	CAIXA	LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA). CAIXA COM 200 UNIDADES.	ROCHE ACCU-CHEK SAFE-T-PRO UNO - REG.: 81414021676	62,00
125	2	UN	SONDA FOLLEY COM BALÃO, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE. CONTENDO 10 UNIDADES Nº 16	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	260,00
126	2	UN	SONDA FOLLEY COM BALÃO, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE. CONTENDO 10 UNIDADES Nº 18	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	260,00
127	2	UN	SONDA FOLLEY COM BALÃO, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE. CONTENDO 10 UNIDADES Nº 20	CONVATEC - UNOMEDICAL SONDA FOLEY - REG.: 80523020023	260,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 28/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 – MATERIAL AMB. E ODON

Publicação Nº 2040028

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 2/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Rua CATHARINA DALL'AGNOL Nº 425 CENTRO CEP 99.645-000 - Entre Rios do Sul/RS CEP: 99.645-000, inscrita no CNPJ sob o nº 74.127.473/0001-90, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. CLAUDIONEI DE CAMPOS, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 2/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 2/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 2/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.
13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.
13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)
13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO
14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
55	5000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 10X10CM E 20X40CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 950GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS POR PACOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	MEDI HOUSE MEDI HOUSE	41,04
92	250	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LEMGRUBER LEMGRUBER	1,20
94	600	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,5 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LEMGRUBER LEMGRUBER	1,07
95	700	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,0 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LEMGRUBER LEMGRUBER	1,05
96	150	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,5 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LEMGRUBER LEMGRUBER	1,07
156	5	UN	GAROTTE TUBO DE LÁTEX Nº 202 C/ 1 METRO	EUROPA EUROPA	3,75

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
55	50	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 10X10CM E 20X40CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 950GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS POR PACOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	MEDI HOUSE MEDI HOUSE	41,04

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
95	50	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,0 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LEMGRUBER LEMGRUBER	1,05
96	100	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,5 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LEMGRUBER LEMGRUBER	1,07

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
55	50	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 10X10CM E 20X40CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 950GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS POR PACOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	MEDI HOUSE MEDI HOUSE	41,04
92	200	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LEMGRUBER LEMGRUBER	1,20
94	200	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,5 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LEMGRUBER LEMGRUBER	1,07
95	50	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,0 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LEMGRUBER LEMGRUBER	1,05
943	500	UN	LOÇÃO OLEOSA , ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS VITAMINA A E E , LECITINA DE SOJA E ALOE VERA,FRASCO COM 200 ML	NUTRIEX NUTRIEX	3,30

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
55	15000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 10X10CM E 20X40CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 950GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS POR PACOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	MEDI HOUSE MEDI HOUSE	41,04
92	1000	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LEMGRUBER LEMGRUBER	1,20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
94	1000	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,5 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LEMGRUBER LEMGRUBER	1,07
95	1000	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,0 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LEMGRUBER LEMGRUBER	1,05
96	1000	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,5 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LEMGRUBER LEMGRUBER	1,07
156	50	UN	GAROTTE TUBO DE LÁTEX Nº 202 C/ 1 METRO	EUROPA EUROPA	3,75
92	50	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LEMGRUBER LEMGRUBER	1,20
977	300	UN	Curativo de silicone absorvente, estéril , flexível e elástico, 10cm x 10cm, composto de elastano, espuma de poliuretano hidrocelular, camada absorvente composta por fibras de algodão, fibras de poliacrilato e fibras de ligação, camada autoaderente de gel de silicone hipoalergênico para contato com a ferida ou pele íntegra e uma película externa semipermeável com borda adesiva, tranca fluido, sendo barreira antibacteriana/antiviral e hidrofóbica, permitindo as trocas gasosas da pele, maior durabilidade do curativo e proteção da lesão. Tam 10 cm x 10 cm	VITAMEDICAL SILICARE	25,99
978	300	UN	Curativo de silicone absorvente, estéril , flexível e elástico, 10cm x 10cm, composto de elastano, espuma de poliuretano hidrocelular, camada absorvente composta por fibras de algodão, fibras de poliacrilato e fibras de ligação, camada autoaderente de gel de silicone hipoalergênico para contato com a ferida ou pele íntegra e uma película externa semipermeável com borda adesiva, tranca fluido, sendo barreira antibacteriana/antiviral e hidrofóbica, permitindo as trocas gasosas da pele, maior durabilidade do curativo e proteção da lesão. Tam 15 cm x 15 cm	VITAMEDICAL SILICARE	26,35
979	300	UN	Curativo de silicone absorvente, estéril , flexível e elástico, 10cm x 10cm, composto de elastano, espuma de poliuretano hidrocelular, camada absorvente composta por fibras de algodão, fibras de poliacrilato e fibras de ligação, camada autoaderente de gel de silicone hipoalergênico para contato com a ferida ou pele íntegra e uma película externa semipermeável com borda adesiva, tranca fluido, sendo barreira antibacteriana/antiviral e hidrofóbica, permitindo as trocas gasosas da pele, maior durabilidade do curativo e proteção da lesão. Tam 15 cm x 20 cm	VITAMEDICAL SILICARE	37,50
980	300	UN	Curativo hidrofibra altamente absorvente, composto de fibras de alginato de cálcio e sódio, ácido alginico (gulurônico e manurônico) , extraído de algas marinhas marrons indicado para tratamento de feridas exsudativas. promove manutenção do meio úmido;previne a apoptose;favorece a hemostasia;acelera a angiogênese e a epitelização;auxilia no desbridamento;barreira protetora;efeito bacteriostático (candida albicans);diminuição da dor.retirada indolor e única, com fibras trançadas para maior resistência ao rompimento manual. BPF. Tamanhos: 10 CM X 10 CM	VITAMEDICAL KANGLI SORB	9,20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
981	300	UN	Curativo hidrofibra altamente absorvente, composto de fibras de alginato de cálcio e sódio, ácido alginico (gulurônico e manurônico) , extraído de algas marinhas marrons indicado para tratamento de feridas exsudativas. promove manutenção do meio úmido;previne a apoptose;favorece a hemostasia;acelera a angiogênese e a epitelização;auxilia no desbridamento;barreira protetora;efeito bacteriostático (candida albicans);diminuição da dor.retirada indolor e única, com fibras trançadas para maior resistência ao rompimento manual. BPF. Tamanhos: 10 CM X 20 CM	VITAMEDICAL KANGLI SORB	16,00
982	300	UN	Hidrogel hidratante, absorvente e desbridante, composto de derivado de celulose, propilenoglicol, água purificada, promove desbridamento autolitico seletivo, hidrata feridas secas, mantém ambiente úmido ideal favorecendo a cicatrização da ferida. indicado para feridas agudas, crônicas, traumáticas de profundidade superficial, parcial ou total, queimaduras de primeiro e segundo grau, produto sem restrição de uso. embalagem de 85g. registro como classe de risco III. BPF	HELIANTO DEBRIGEL	22,57
983	300	UN	Curativo antimicrobiano, altamente absorvente, composto de película filme de polietileno(pe) não adesiva, estéril, com fibra de carbono ativado com íons de prata (10 a 70ug/cm2) e fibra absorvente. promove o controle do odor , ação microbiana, absorção de exsudato indicado para feridas exsudativas de espessura parcial e completa, úlceras por pressão, úlceras diabéticas, feridas cirúrgicas , queimaduras de 1º e 2º grau.sua ação altamente absorvente faz com que as bactérias e o exsudado da ferida sejam absorvidos nas camadas do curativo ao mesmo tempo, os íons de prata são liberados exercendo efeito antibacteriano criando um ambiente favorável para uma efetiva cicatrização de feridas através da fixação e imobilização de micro-organismos que as contaminam e infectam. o intervalo para a troca do curativo dependerá inteiramente do estado da ferida e da natureza do curativo secundário podendo ser de até 7 dias. Possui embalagem individual com abertura asséptica.BPF	VITAMEDICAL ACTICARE AG	27,00
974	300	UN	BANDAGEM FLEXÍVEL, MISTA DE ALGODÃO 30% E POLIÉSTER 70%. IMPREGNADA COM ÓXIDO DE ZINCO (NÃO ENDURECE), GLICERINA, GOMAS, ÓLEO DE CASTOR, PETROLATO BRANCO. QUE SE ADAPTA AOS CONTORNOS DA PERNA ESTICANDO-SE SUAVEMENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL. INDICADO PARA TERAPIA COMPRESSIVA. UTILIZADA PARA ULCERAS VENOSAS E EDEMA LINFÁTICO. AUXILIANDO NA HIDRATAÇÃO E CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. PODENDO PERMANECER NA FERIDA POR ATÉ 7 DIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO LEITOSO PROTEGIDA POR CAIXA DE PAPEL CLASSE DE RISCO IV TAMANHO 10,2 CM X 9,14M. EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROPORCIONAR TREINAMENTO COM EQUIPE TECNICA DOS MUNICIPIOS.	HELIANTO BOTA UNNA	37,00
974	300	UN	BANDAGEM FLEXÍVEL, MISTA DE ALGODÃO 30% E POLIÉSTER 70%. IMPREGNADA COM ÓXIDO DE ZINCO (NÃO ENDURECE), GLICERINA, GOMAS, ÓLEO DE CASTOR, PETROLATO BRANCO. QUE SE ADAPTA AOS CONTORNOS DA PERNA ESTICANDO-SE SUAVEMENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL. INDICADO PARA TERAPIA COMPRESSIVA. UTILIZADA PARA ULCERAS VENOSAS E EDEMA LINFÁTICO. AUXILIANDO NA HIDRATAÇÃO E CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. PODENDO PERMANECER NA FERIDA POR ATÉ 7 DIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO LEITOSO PROTEGIDA POR CAIXA DE PAPEL CLASSE DE RISCO IV TAMANHO 10,2 CM X 9,14M. EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROPORCIONAR TREINAMENTO COM EQUIPE TECNICA DOS MUNICIPIOS.	HELIANTO BOTA UNNA	37,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
976	300	UN	GAZE IMPREGNADA COM EMOLIENTE NÃO ADERENTE E ÓLEO VEGETAL, POLINSATURADO, RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. (AGE), ACIDO CÁPRICO, CAPRILICO, CAPRÓICO, LÁURICO E MIRISTICO. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E E LECTICINA DE SOJA, DIÓXIDO DE SILICIO, ANTIOXIDANTE (BHT). MEDIDA REPOUSO 7,5 CM X 7,5 CM E ESTENDIDA 7,5CM X 30 CM. REGISTRO. CLASSE DE RISCO,	HELIANTO AGE DERM COMPRESS	5,96
977	300	UN	Curativo de silicone absorvente, estéril , flexível e elástico, 10cm x 10cm, composto de elastano, espuma de poliuretano hidrocelular, camada absorvente composta por fibras de algodão, fibras de poliacrilato e fibras de ligação, camada autoaderente de gel de silicone hipoalergênico para contato com a ferida ou pele íntegra e uma película externa semipermeável com borda adesiva, tranca fluido, sendo barreira antibacteriana/antiviral e hidrofóbica, permitindo as trocas gasosas da pele, maior durabilidade do curativo e proteção da lesão. Tam 10 cm x 10 cm	VITAMEDICAL SILICARE	25,99
983	300	UN	Curativo antimicrobiano, altamente absorvente, composto de película filme de polietileno(pe) não adesiva, estéril, com fibra de carbono ativado com íons de prata (10 a 70ug/ cm2) e fibra absorvente. promove o controle do odor , ação microbiana, absorção de exsudato indicado para feridas exsudativas de espessura parcial e completa, úlceras por pressão, úlceras diabéticas, feridas cirúrgicas , queimaduras de 1º e 2º grau.sua ação altamente absorvente faz com que as bactérias e o exsudado da ferida sejam absorvidos nas camadas do curativo ao mesmo tempo, os íons de prata são liberados exercendo efeito antibacteriano criando um ambiente favorável para uma efetiva cicatrização de feridas através da fixação e imobilização de micro-organismos que as contaminam e infectam. o intervalo para a troca do curativo dependerá inteiramente do estado da ferida e da natureza do curativo secundário podendo ser de até 7 dias. Possui embalagem individual com abertura asséptica.BPF	VITAMEDICAL ACTICARE AG	27,00
981	300	UN	Curativo hidrofibra altamente absorvente, composto de fibras de alginato de cálcio e sódio, ácido alginico (gulurônico e manurônico) , extraído de algas marinhas marrons indicado para tratamento de feridas exsudativas. promove manutenção do meio úmido;previne a apoptose;favorece a hemostasia;acelera a angiogênese e a epitelização;auxilia no desbridamento;barreira protetora;efeito bacteriostático (candida albicans);diminuição da dor.retirada indolor e única, com fibras trançadas para maior resistência ao rompimento manual. BPF. Tamanhos: 10 CM X 20 CM	VITAMEDICAL KANGLI SORB	16,00
987	10	UN	Faixa Elástica para fisioterapia Faixa Vermelha (Pesado) - 500 x 50 x 0,65 mm	Hidrolight Hidrolight	29,00
984	300	UN	Hidrogel á base de age, mantém a hidratação e estimula a angiogênese e neovascularização. Indicado principalmente para tecidos de granulação para epitelização	HELIANTO AGE DERM	28,40

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
92	150	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LEMGRUBER LEMGRUBER	1,20
156	5	UN	GAROTTE TUBO DE LÁTEX Nº 202 C/ 1 METRO	EUROPA EUROPA	3,75

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
55	200	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 10X10CM E 20X40CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 950GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS POR PACOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	MEDI HOUSE MEDI HOUSE	41,04
96	300	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,5 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LEMGRUBER LEMGRUBER	1,07
94	300	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,5 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LEMGRUBER LEMGRUBER	1,07
156	10	UN	GAROTTE TUBO DE LÁTEX Nº 202 C/ 1 METRO	EUROPA EUROPA	3,75
971	300	UN	HIDROGEL HIDRATANTE, ABSORVENTE E DESBRIDANTE, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBÔMERO, PROPILENOGLICOL , HIDROXIPROPILPARABENO, HIDROXIMETILPARABENO, IMIDAZOLIDYNIL UREIA, AMINIMETILPARABENO, AGUA PURIFICADA. PROMOVE DESBRIDAMENTO AUTOLITICO SELETIVO, HIDRATA FERIDAS SECAS, CAPACIDADE DE ABSORVER EXUDATO , MANTÉM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL FAVORECENDO A CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS, TRAUMÁTICAS DE PROFUNDIDADE SUPERFICIAL, PARCIAL OU TOTAL, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, PRODUTO ESTÉRIL E SEM RESTRIÇÃO DE USO. EMBALAGEM DE 85G. REGISTRO COMO CLASSE DE RISCO III. BPF	HELIANTO DEBRIGEL ALG	36,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
55	500	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 10X10CM E 20X40CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 950GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS POR PACOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	MEDI HOUSE MEDI HOUSE	41,04
55	500	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 10X10CM E 20X40CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 950GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS POR PACOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	MEDI HOUSE MEDI HOUSE	41,04
92	300	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LEMGRUBER LEMGRUBER	1,20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
94	300	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,5 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LEMGRUBER LEMGRUBER	1,07
95	300	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,0 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LEMGRUBER LEMGRUBER	1,05
96	300	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,5 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LEMGRUBER LEMGRUBER	1,07
943	50	UN	LOÇÃO OLEOSA , ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS VITAMINA A E E , LECITINA DE SOJA E ALOE VERA,FRASCO COM 200 ML	NUTRIEX NUTRIEX	3,30
971	300	UN	HIDROGEL HIDRATANTE, ABSORVENTE E DESBRIDANTE, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBÔMERO, PROPILENOGLICOL , HIDROXIPROPILPARABENO, HIDROXIMETILPARABENO, IMIDAZOLIDYNIL UREIA, AMINIMETILPARABENO, AGUA PURIFICADA. PROMOVE DESBRIDAMENTO AUTOLITICO SELETIVO, HIDRATA FERIDAS SECAS, CAPACIDADE DE ABSORVER EXUDATO , MANTÉM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL FAVORECENDO A CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS, TRAUMÁTICAS DE PROFUNDIDADE SUPERFICIAL, PARCIAL OU TOTAL, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, PRODUTO ESTÉRIL E SEM RESTRIÇÃO DE USO. EMBALAGEM DE 85G. REGISTRO COMO CLASSE DE RISCO III. BPF	HELIANTO DEBRIGEL ALG	36,00
974	300	UN	BANDAGEM FLEXÍVEL, MISTA DE ALGODÃO 30% E POLIÉSTER 70%. IMPREGNADA COM ÓXIDO DE ZINCO (NÃO ENDURECE), GLICERINA, GOMAS, ÓLEO DE CASTOR, PETROLATO BRANCO. QUE SE ADAPTA AOS CONTORNOS DA PERNA ESTICANDO-SE SUAVEMENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL. INDICADO PARA TERAPIA COMPRESSIVA. UTILIZADA PARA ULCERAS VENOSAS E EDEMA LINFÁTICO. AUXILIANDO NA HIDRATAÇÃO E CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. PODENDO PERMANECER NA FERIDA POR ATÉ 7 DIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO LEITOSO PROTEGIDA POR CAIXA DE PAPEL CLASSE DE RISCO IV TAMANHO 10,2 CM X 9,14M. EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROPORCIONAR TREINAMENTO COM EQUIPE TECNICA DOS MUNICIPIOS.	HELIANTO BOTA UNNA	37,00
975	300	UN	BANDAGEM FLEXÍVEL, MISTA DE ALGODÃO 30% E POLIÉSTER 70%. IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM PASTA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS POLIINSATURADOS (AGE) E POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA PHMB. UTILIZADA PARA ULCERAS VENOSAS E EDEMA LINFÁTICO. AUXILIANDO NA HIDRATAÇÃO E CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. PODENDO PERMANECER NA FERIDA POR ATÉ 7 DIAS. TAM. 10,2 CM X 9,14M. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO LEITOSO PROTEGIDA POR CAIXA DE PAPEL CLASSE RISCO IV.. TAMANHO 10,2 CM X 9,14M .EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROPORCIONAR TREINAMENTO COM EQUIPE TECNICA DOS MUNICIPIOS.	HELIANTO POLIHEXAN UMECTA	96,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
976	300	UN	GAZE IMPREGNADA COM EMOLIENTE NÃO ADERENTE E ÓLEO VEGETAL, POLINSATURADO, RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. (AGE), ACIDO CÁPRICO, CAPRILICO, CAPRÓICO, LÁURICO E MIRISTICO. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E E LECTICINA DE SOJA, DIÓXIDO DE SILICIO, ANTIOXIDANTE (BHT). MEDIDA REPOUSO 7,5 CM X 7,5 CM E ESTENDIDA 7,5CM X 30 CM. REGISTRO. CLASSE DE RISCO,	HELIANTO AGE DERM COMPRESS	5,96
977	300	UN	Curativo de silicone absorvente, estéril , flexível e elástico, 10cm x 10cm, composto de elastano, espuma de poliuretano hidrocelular, camada absorvente composta por fibras de algodão, fibras de poliacrilato e fibras de ligação, camada autoaderente de gel de silicone hipoalergênico para contato com a ferida ou pele íntegra e uma película externa semipermeável com borda adesiva, tranca fluido, sendo barreira antibacteriana/antiviral e hidrofóbica, permitindo as trocas gasosas da pele, maior durabilidade do curativo e proteção da lesão. Tam 10 cm x 10 cm	VITAMEDICAL SILICARE	25,99
978	300	UN	Curativo de silicone absorvente, estéril , flexível e elástico, 10cm x 10cm, composto de elastano, espuma de poliuretano hidrocelular, camada absorvente composta por fibras de algodão, fibras de poliacrilato e fibras de ligação, camada autoaderente de gel de silicone hipoalergênico para contato com a ferida ou pele íntegra e uma película externa semipermeável com borda adesiva, tranca fluido, sendo barreira antibacteriana/antiviral e hidrofóbica, permitindo as trocas gasosas da pele, maior durabilidade do curativo e proteção da lesão. Tam 15 cm x 15 cm	VITAMEDICAL SILICARE	26,35
979	300	UN	Curativo de silicone absorvente, estéril , flexível e elástico, 10cm x 10cm, composto de elastano, espuma de poliuretano hidrocelular, camada absorvente composta por fibras de algodão, fibras de poliacrilato e fibras de ligação, camada autoaderente de gel de silicone hipoalergênico para contato com a ferida ou pele íntegra e uma película externa semipermeável com borda adesiva, tranca fluido, sendo barreira antibacteriana/antiviral e hidrofóbica, permitindo as trocas gasosas da pele, maior durabilidade do curativo e proteção da lesão. Tam 15 cm x 20 cm	VITAMEDICAL SILICARE	37,50
980	300	UN	Curativo hidrofibra altamente absorvente, composto de fibras de alginato de cálcio e sódio, ácido alginico (gulurônico e manurônico) , extraído de algas marinhas marrons indicado para tratamento de feridas exsudativas. promove manutenção do meio úmido;previne a apoptose;favorece a hemostasia;acelera a angiogênese e a epitelização;auxilia no desbridamento;barreira protetora;efeito bacteriostático (candida albicans);diminuição da dor.retirada indolor e única, com fibras trançadas para maior resistência ao rompimento manual. BPF. Tamanhos: 10 CM X 10 CM	VITAMEDICAL KANGLI SORB	9,20
981	300	UN	Curativo hidrofibra altamente absorvente, composto de fibras de alginato de cálcio e sódio, ácido alginico (gulurônico e manurônico) , extraído de algas marinhas marrons indicado para tratamento de feridas exsudativas. promove manutenção do meio úmido;previne a apoptose;favorece a hemostasia;acelera a angiogênese e a epitelização;auxilia no desbridamento;barreira protetora;efeito bacteriostático (candida albicans);diminuição da dor.retirada indolor e única, com fibras trançadas para maior resistência ao rompimento manual. BPF. Tamanhos: 10 CM X 20 CM	VITAMEDICAL KANGLI SORB	16,00
982	300	UN	Hidrogel hidratante, absorvente e desbridante, composto de derivado de celulose, propilenoglicol, água purificada, promove desbridamento autolitico seletivo, hidrata feridas secas, mantém ambiente úmido ideal favorecendo a cicatrização da ferida. indicado para feridas agudas, crônicas, traumáticas de profundidade superficial, parcial ou total, queimaduras de primeiro e segundo grau, produto sem restrição de uso. embalagem de 85g. registro como classe de risco III. BPF	HELIANTO DEBRIGEL	22,57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
983	300	UN	Curativo antimicrobiano, altamente absorvente, composto de película filme de polietileno(pe) não adesiva, estéril, com fibra de carbono ativado com íons de prata (10 a 70ug/cm2) e fibra absorvente. promove o controle do odor , ação microbiana, absorção de exsudato indicado para feridas exsudativas de espessura parcial e completa, úlceras por pressão, úlceras diabéticas, feridas cirúrgicas , queimaduras de 1º e 2º grau.sua ação altamente absorvente faz com que as bactérias e o exsudado da ferida sejam absorvidos nas camadas do curativo ao mesmo tempo, os íons de prata são liberados exercendo efeito antibacteriano criando um ambiente favorável para uma efetiva cicatrização de feridas através da fixação e imobilização de micro-organismos que as contaminam e infectam. o intervalo para a troca do curativo dependerá inteiramente do estado da ferida e da natureza do curativo secundário podendo ser de até 7 dias. Possui embalagem individual com abertura asséptica.BPF	VITAMEDICAL ACTICARE AG	27,00
984	300	UN	Hidrogel á base de age, mantém a hidratação e estimula a angiogênese e neovascularização. Indicado principalmente para tecidos de granulação para epitelização	HELIANTO AGE DERM	28,40
987	200	UN	Faixa Elástica para fisioterapia Faixa Vermelha (Pesado) - 500 x 50 x 0,65 mm	Hidrolight Hidrolight	29,00

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
92	100	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LEMGRUBER LEMGRUBER	1,20
94	1000	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,5 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LEMGRUBER LEMGRUBER	1,07
95	400	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,0 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LEMGRUBER LEMGRUBER	1,05
156	20	UN	GAROTTE TUBO DE LÁTEX Nº 202 C/ 1 METRO	EUROPA EUROPA	3,75
55	100	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 10X10CM E 20X40CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 950GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS POR PACOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	MEDI HOUSE MEDI HOUSE	41,04
96	300	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,5 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	LEMGRUBER LEMGRUBER	1,07

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 28/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019 – MATERIAL AMB. E ODON

Publicação Nº 2040033

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 2/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Estrada BOA ESPERANÇA Nº 1918 FUNDO CANOAS CEP 89.160-001 - Rio do Sul/SC CEP: 89.160-001, inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. HELENA MARIA WOITEXEN, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 2/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 2/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 2/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.
13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.
13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)
13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO
14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
524	10	UN	RESERVATÓRIO PARA AMBÚ ADULTO	MD MD	28,92
525	10	UN	RESERVATÓRIO PARA AMBÚ INFANTIL	MD MD	28,92
15	300	UN	ALCCOL 70% EM EMBALAGEM DE 1000ML	RIOQUIMICA RIOQUIMICA	17,29
17	150	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100% ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE. ROLO COM 1KG.	Nathy Nathy	28,57
26	1500	UN	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 10CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	NEVE NEVE	1,30
75	100	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON SHALON	39,00
86	300	CAIXA	LÂMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8CMX8,4CM. CAIXA COM 50 UNIDADES	ADLIN VAGISPEC	15,77
130	1500	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 1000ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	7,64
132	5000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 250ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	2,91
130	2000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 1000ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	7,64
134	1500	UN	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 1000ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	7,63
135	1000	UN	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 250ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	3,24
136	1000	UN	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 500ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	4,80
144	50	UN	DRENO DE PENROSE Nº 01	Madeitex Madeitex	0,67
145	50	CAIXA	ELETRODO ESPUMA ECG ADULTO CAIXA C/50 UNIDADES	DESCARPACK DESCARPACK	11,98
153	300	UN	FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	Biosani NutriÃ§Ã£o	0,73
158	10	UN	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO (NEBULIZADOR)	DARU DARU	113,00
167	100	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Biosani AspiraÃ§Ã£o	0,50
307	300	UN	BATERIA PARA MEDIDORES DE GLICEMIA (GLICOSÍMETRO). COMPATÍVEL PARA APARELHOS ON CALL PLUS.	Alfacell Alfacell	1,88
308	30000	UN	TIRAS DE TESTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS)	ON CALL PLUS ON CALL PLUS	0,46

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
353	5000	UNID	SORO FISIOLÓGICO 125 ML 9% SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX EQUIPLEX	2,10
364	50	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	Biosani AspiraÃ§Ã£o	0,46
365	50	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	Biosani AspiraÃ§Ã£o	0,54
366	50	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20	Biosani AspiraÃ§Ã£o	0,63
367	50	UNID	SONDA URETRAL N° 04	Biosani Uretral	0,44
368	50	UNID	SONDA URETRAL N° 06	Biosani Uretral	0,42
369	2500	UNID	SONDA URETRAL N° 12	Biosani Uretral	0,40
370	100	UNID	SONDA URETRAL N° 14	Biosani Uretral	0,46
371	100	UNID	SONDA URETRAL N° 16	Biosani Uretral	0,53
372	10	UNID	MALETA PLÁSTICA BRANCA P/ PRIMEIROS SOCORROS 37X19X19 CM COM 3 BANDEJAS	Emifran Emifran	88,00
373	10	UNID	UMIDIFICADOR TAMPA/ROSCA EM PVC 250 ML	Protec Protec	14,70
379	10	PACOTE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12 PCT C/ 10 UND	Biosani Naso	5,08
379	10	PACOTE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12 PCT C/ 10 UND	Biosani Naso	5,08
380	10	PACOTE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16 PCT C/ 10 UND	Biosani Naso	5,48
381	10	PACOTE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 20 PCT C/ 10 UND	Biosani Naso	8,11
388	10	UNID	MASCARA DE OXIGÊNIO DE CONCENTRAÇÃO MÉDIA ADULTO ECO COM TUBO 2,1 MT	MD MD	11,30
389	10	UNID	MASCARA DE OXIGÊNIO DE CONCENTRAÇÃO MÉDIA INFANTIL ECO COM TUBO 2,1 MT	MD MD	11,30
393	50	UNID	PERA P/ ELETROCARDIOGRAMA ECG TAMANHO P	Mikatos Mikatos	3,13
400	4	UN	ADIPOMETRO	BALMAK BALMAK	17,89
413	4	UN	ASPIRADOR DE SECREÇÃO E FLUÍDOS, SANGUE E SALIVA CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LITRO, 220V, VAZÃO APROXIMADA DE 17,0L /MINACOMPANHANDO UM TUBO DE SUCÇÃO, UMA EXTENSÃO, UM RECIPIENTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA, COM APROVAÇÃO NO INMETRO.	Nevoni Standard	379,90
418	10	UN	BENGALA	IndaiÃ¡ IndaiÃ¡	21,00
435	50	UN	CATETER O² TIPO OCULOS INFANTIL	BIOSANI BIOSANI	0,88
437	10	UN	COLAR CERVICAL NEO NATAL	RESGATE SP RESGATE SP	11,20
438	10	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO G	RESGATE SP RESGATE SP	11,20
439	5	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO GG	RESGATE SP RESGATE SP	11,20
440	10	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO M	RESGATE SP RESGATE SP	11,20
441	10	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO P	RESGATE SP RESGATE SP	11,20
445	4	UN	CONCENTRADOR DE OXIGENIO-ELÉTRICO	Sysmed OT PRO 05	4408,00
447	10	UN	CUBA REDONDA	FAMI-ITÃ Redonda	10,12
484	10	UN	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO, COM TECNOLOGIA DIGITAL, ACOMPANHA DUAS ABRAÇADEIRAS PARA BRAÇO TAMANHO M E G, MANUAL DE INSTRUÇÕES, ADAPTADOR CA (110 A 220V), COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA.	Accumed LA 250	209,90
486	10	PAR	MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR EM BORRACHA, COM BORRACHA, COM PELO MENOS 10 NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR ATRAVÉS DE PINO DUPLO COM MOLA E 5 NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR, TAMANHO M	Mercur Axilar	109,00
487	10	PAR	MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR EM BORRACHA, COM BORRACHA, COM PELO MENOS 10 NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR ATRAVÉS DE PINO DUPLO COM MOLA E 5 NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR, TAMANHO P	Mercur Axilar	104,00
648	5	UN	PINÇA HEMOSTÁTICAS HALSTEAD- MOSQUITO	ABC Halstead	20,10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
649	5	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE 14 CM	ABC Crile	27,98
735	500	PACOTE	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG): MODELO MSGST-06 DISPOSITIVOS UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA; MODELO MSGST-06, ADULTO/INFANTIL, FABRICADO EM GEL SÓLIDO. TAMANHO 44 X 32MM, RETANGULAR. PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL; COM ADERÊNCIA EFICIENTE DE LONGA DURAÇÃO (72 HORAS); GEL MÉDICO SÓLIDO CONDUTOR; PINO E CONTRA-PINO; AUTOADESIVO HIPOALÉRGICO; FITA PLÁSTICA RÍGIDA QUE PROTEGE O GEL E O ADESIVO; GEL SÓLIDO QUE PROPORCIONA CONDUTIBILIDADE EFICAZ, REDUZINDO RISCO DE INTERFERÊNCIA. PACOTES INDIVIDUAIS COM 50 UNIDADES, CAIXA COM 500 UNIDADES.	Descarpack DescartÃ¡vel	14,16
753	3	UN	CADEIRA DE RODAS P/ OBESO - FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO REFORÇADO; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON DUPLO REFORÇADO COM LONA; PROTETOR DE ROUPAS; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO "X"; FREIOS BILATERAIS COM REGULAGEM; ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON COM 08 PONTOS DE FIXAÇÃO; APOIOS P/ OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS EM NYLON INJETADO; APOIOS P/ OS PÉS REMOVÍVEIS E COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO P/ A PERNA ELEVÁVEL E REGULÁVEL; RODAS DIANTEIRAS ARO 6 C/ PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM NYLON INJETADO C/ FIBRA C/ OITO RAIAS, PNEUS INFLÁVEIS; GARFO EM AÇO CARBONO MACIÇO; PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA (ELETROSTÁTICA); CAPACIDADE DE PESO: 150KG; LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 60CM; PESO CADEIRA: 20 KG.	CDS MAX OBESO	1890,00
761	2	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE VISOR DIGITAL - MÉTODO DE MEDIÇÃO AUSCULTATÓRIO, UTILIZA ESTETOSCÓPIO (NÃO INCLUSO); MEDIÇÃO ATRAVÉS DO MANDAUS II; LIVRE DE MERCÚRIO E SEM ENGRENAGENS; PERA DE INFLAÇÃO E VÁLVULA METÁLICA DE DEFLAÇÃO OPERADAS MANUALMENTE; RESISTENTE; ANEL DE BORRACHA PARA MELHOR PROTEÇÃO DO MANÔMETRO; VISOR DE 32X32MM C/ RETROILUMINAÇÃO; ACESSÓRIOS ISENTOS DE LÁTEX (ANTIALÉRGICOS); CONECTOR P/ TROCA RÁPIDA DAS BRAÇADEIRAS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 01 MINUTO; ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AAA 3V DCI; GARANTIA: 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E 05 ANOS DE CALIBRAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA.	MD MANDAUS II	550,00
762	2	UN	INALADOR 4 SAÍDAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - COMPRESSOR: TIPO PISTÃO AUTO LUBRIFICADO; LUBRIFICAÇÃO: ISENTA DE ÓLEO; VAZÃO LIVRE: 28 LITROS/MIN.; MOTOR: COMPACTO MONOFÁSICO; PRESSÃO MÁXIMA: 40 PSI; TENSÃO: 110/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); ACOMPANHA: 04 KITS DE NEBULIZAÇÃO COMPLETOS C/ COPO DOSADOR. COMPOSTO POR: 01 COPINHO, 01 MANGUEIRA, 01 MÁSCARA ADULTO, 01 MÁSCARA INFANTIL, 01 SUPORTE C/ RODÍZIOS; ALÇA P/ TRANSPORTE.	MEDICATE MD400	1445,00
763	2	UN	MEDIDOR DE ESTATURA PORTÁTIL (ESTADIÔMETRO) - BASE E PEÇAS EM ABS LEVE E ALTAMENTE RESISTÍVEL; AFERIÇÃO: 20CM À 200CM; GRADUAÇÃO: 0,1CM; PESO APROXIMADO: 2,6KG; COR BASE: PRETA; COR MEDIDOR DE ALTURA: CINZA OU BEGE; COR DA RÉGUA: BRANCA; DIMENSÕES DO PRODUTO (LXCXA): 36X67X13CM.	Wiso E210	107,64
770	25000	UN	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE COMPATÍVEL COM APARELHO G-TECH FREE LITE, CAIXA COM 50 UNIDADES	G-Tech Free Lite	63,00
812	3	UN	LARINGOSCÓPIO INOX ADULTO COMPLETO C/ 03 LÂMINAS CURVAS (2/3 E 4)	MD Convencional	405,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
813	3	UN	LARINGOSCÓPIO INOX INFANTIL COMPLETO C/ 03 LÂMINAS RETAS (00, 0 E 1)	MD Convencional	405,00
248	6	PT	GORRO FEMININO PCT C 100 UNIDADE COM ELASTICO	Jarc Dejamaro	6,20
372	2	UNID	MALETA PLÁSTICA BRANCA P/ PRIMEIROS SOCORROS 37X19X19 CM COM 3 BANDEJAS	Emifran Emifran	88,00
75	25	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON SHALON	39,00
447	2	UN	CUBA REDONDA	FAMI-ITÃ Redonda	10,12

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
15	150	UN	ALCCOL 70% EM EMBALAGEM DE 1000ML	RIOQUIMICA RIOQUIMICA	17,29
17	10	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100% ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE. ROLO COM 1KG.	Nathy Nathy	28,57
49	50	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE 5 LITROS NA COR AMARELA COM IDENTIFICAÇÃO. DEVE POSSUIR ALÇAS PARA GARANTIR O MANUSEIO SEGURO E QUE NÃO ATRAPALHEM NA UTILIZAÇÃO. COM BOCAL NA PARTE SUPERIOR E TAMPA PARA O FECHAMENTO DO BOCAL DE FORMA FACIL E SEGURA. DEVEATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS: ABNT NBR 13853 DE 05/1997, RDC 306, CONAMA 358 E DEMAIS NORMAS RELACIONADAS.	Descarbox 07 LT	2,90
75	5	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON SHALON	39,00
86	10	CAIXA	LÂMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8CMX8,4CM. CAIXA COM 50 UNIDADES	ADLIN VAGISPEC	15,77
158	2	UN	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO (NEBULIZADOR)	DARU DARU	113,00
373	1	UNID	UMIDIFICADOR TAMPA/ROSCA EM PVC 250 ML	Protec Protec	14,70
393	12	UNID	PERA P/ ELETROCARDIOGRAMA ECG TAMANHO P	Mikatos Mikatos	3,13
438	1	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO G	RESGATE SP RESGATE SP	11,20
439	1	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO GG	RESGATE SP RESGATE SP	11,20
440	1	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO M	RESGATE SP RESGATE SP	11,20
441	1	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO P	RESGATE SP RESGATE SP	11,20
447	5	UN	CUBA REDONDA	FAMI-ITÃ Redonda	10,12
486	2	PAR	MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR EM BORRACHA, COM BORRACHA, COM PELO MENOS 10 NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR ATRAVÉS DE PINO DUPLO COM MOLA E 5 NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR, TAMANHO M	Mercur Axilar	109,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
753	1	UN	CADEIRA DE RODAS P/ OBESO - FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO REFORÇADO; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON DUPLO REFORÇADO COM LONA; PROTETOR DE ROUPAS; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO "X"; FREIOS BILATERAIS COM REGULAGEM; ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON COM 08 PONTOS DE FIXAÇÃO; APOIOS P/ OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS EM NYLON INJETADO; APOIOS P/ OS PÉS REMOVÍVEIS E COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO P/ A PERNA ELEVÁVEL E REGULÁVEL; RODAS DIANTEIRAS ARO 6 C/ PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM NYLON INJETADO C/ FIBRA C/ OITO RAIAS, PNEUS INFLÁVEIS; GARFO EM AÇO CARBONO MACIÇO; PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA (ELETROSTÁTICA); CAPACIDADE DE PESO: 150KG; LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 60CM; PESO CADEIRA: 20 KG.	CDS MAX OBESO	1890,00
763	1	UN	MEDIDOR DE ESTATURA PORTÁTIL (ESTADIÔMETRO) - BASE E PEÇAS EM ABS LEVE E ALTAMENTE RESISTÍVEL; AFERIÇÃO: 20CM À 200CM; GRADUAÇÃO: 0,1CM; PESO APROXIMADO: 2,6KG; COR BASE: PRETA; COR MEDIDOR DE ALTURA: CINZA OU BEGE; COR DA RÉGUA: BRANCA; DIMENSÕES DO PRODUTO (LXCXA): 36X67X13CM.	Wiso E210	107,64
770	200	UN	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE COMPATÍVEL COM APARELHO G-TECH FREE LITE, CAIXA COM 50 UNIDADES	G-Tech Free Lite	63,00

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
49	25	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE 5 LITROS NA COR AMARELA COM IDENTIFICAÇÃO. DEVE POSSUIR ALÇAS PARA GARANTIR O MANUSEIO SEGURO E QUE NÃO ATRAPALHEM NA UTILIZAÇÃO. COM BOCAL NA PARTE SUPERIOR E TAMPA PARA O FECHAMENTO DO BOCAL DE FORMA FACIL E SEGURA. DEVEATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS: ABNT NBR 13853 DE 05/1997, RDC 306, CONAMA 358 E DEMAIS NORMAS RELACIONADAS.	Descarbox 07 LT	2,90
248	40	PT	GORRO FEMININO PCT C 100 UNIDADE COM ELASTICO	Jarc Dejamaro	6,20
15	350	UN	ALCCOL 70% EM EMBALAGEM DE 1000ML	RIOQUIMICA RIOQUIMICA	17,29
75	10	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON SHALON	39,00
86	25	CAIXA	LÂMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8CMX8,4CM. CAIXA COM 50 UNIDADES	ADLIN VAGISPEC	15,77
131	1000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 100ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	2,40
132	1000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 250ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	2,91
135	50	UN	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 250ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	3,24
364	100	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	Biosani AspiraÃ§Ã£o	0,46
435	100	UN	CATETER O² TIPO OCULOS INFANTIL	BIOSANI BIOSANI	0,88
797	10	UN	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URIPEN) TAMANHO 5	BIOSANI BIOSANI	1,00
800	200	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 2,5CMX4,5M	Missner ImpermÃ©avel	2,10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
807	100	UN	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - TAMPA C/ MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADAS AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL; FRASCO EM PE DE 300 ML GRADUADO C/ ESCALA DE 50ML; DISPOSITIVO P/ FIXAÇÃO EM SUPORTE; ATÓXICO; VOLUME: 300 ML.	Biosani NutriÃ§Ã£o	0,78
811	2	KIT	KIT CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 À 5	MD MD	22,20
813	1	UN	LARINGOSCÓPIO INOX INFANTIL COMPLETO C/ 03 LÂMINAS RETAS (00, 0 E 1)	MD Convencional	405,00
848	30	UN	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML	Unitec OxigÃªnio	13,94
812	3	UN	LARINGOSCÓPIO INOX ADULTO COMPLETO C/ 03 LÂMINAS CURVAS (2/3 E 4)	MD Convencional	405,00
819	1	UN	NEGATOSCÓPIO CLÍNICO E ODONTOLÓGICO LED BIVOLT 01 CORPO - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 20; PARTE FRONTAL EM CHAPA DE ACRÍLICO PERMITINDO LUZ UNIFORME; ADAPTÁVEL PARA USO EM MESA OU PAREDE; BIVOLT SELECIONÁVEL: 110V OU 220V; ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. DIMENSÕES: 50X38X14CM.	Olimedic Oli 139	284,00
130	300	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 1000ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	7,64
133	1000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 500ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	3,76
307	50	UN	BATERIA PARA MEDIDORES DE GLICEMIA (GLICOSÍMETRO). COMPATÍVEL PARA APARELHOS ON CALL PLUS.	Alfacell Alfacell	1,88
372	2	UNID	MALETA PLÁSTICA BRANCA P/ PRIMEIROS SOCORROS 37X19X19 CM COM 3 BANDEJAS	Emifran Emifran	88,00
413	1	UN	ASPIRADOR DE SECREÇÃO E FLUÍDOS, SANGUE E SALIVA CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LITRO, 220V, VAZÃO APROXIMADA DE 17,0L /MINACOMPANHANDO UM TUBO DE SUCÇÃO, UMA EXTENSÃO, UM RECIPIENTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA, COM APROVAÇÃO NO INMETRO.	Nevoni Standard	379,90
445	1	UN	CONCENTRADOR DE OXIGENIO-ELÉTRICO	Sysmed OT PRO 05	4408,00
486	2	PAR	MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR EM BORRACHA, COM BORRACHA, COM PELO MENOS 10 NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR ATRAVÉS DE PINO DUPLO COM MOLA E 5 NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR, TAMANHO M	Mercur Axilar	109,00
487	2	PAR	MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR EM BORRACHA, COM BORRACHA, COM PELO MENOS 10 NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR ATRAVÉS DE PINO DUPLO COM MOLA E 5 NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR, TAMANHO P	Mercur Axilar	104,00
761	10	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE VISOR DIGITAL - MÉTODO DE MEDIÇÃO AUSCULTATÓRIO, UTILIZA ESTETOSCÓPIO (NÃO INCLUSO); MEDIÇÃO ATRAVÉS DO MANDAUS II; LIVRE DE MERCÚRIO E SEM ENGRENAGENS; PERA DE INFLAÇÃO E VÁLVULA METÁLICA DE DEFLAÇÃO OPERADAS MANUALMENTE; RESISTENTE; ANEL DE BORRACHA PARA MELHOR PROTEÇÃO DO MANÔMETRO; VISOR DE 32X32MM C/ RETROILUMINAÇÃO; ACESSÓRIOS ISENTOS DE LÁTEX (ANTIALÉRGICOS); CONECTOR P/ TROCA RÁPIDA DAS BRAÇADEIRAS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 01 MINUTO; ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AAA 3V DCI; GARANTIA: 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E 05 ANOS DE CALIBRAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA.	MD MANDAUS II	550,00
167	10	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Biosani AspiraÃ§Ã£o	0,50
367	10	UNID	SONDA URETRAL N° 04	Biosani Uretral	0,44
368	10	UNID	SONDA URETRAL N° 06	Biosani Uretral	0,42
369	10	UNID	SONDA URETRAL N° 12	Biosani Uretral	0,40
370	10	UNID	SONDA URETRAL N° 14	Biosani Uretral	0,46

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
371	10	UNID	SONDA URETRAL N° 16	Biosani Uretral	0,53
946	100	UN	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA ANTISSÉPTICO USO EXTERNO, USO ADULTO E PEDIATRICO, 1 LITRO	VIC PHARMA VIC PHARMA	18,40
388	30	UNID	MASCARA DE OXIGÊNIO DE CONCENTRAÇÃO MÉDIA ADULTO ECO COM TUBO 2,1 MT	MD MD	11,30
389	30	UNID	MASCARA DE OXIGÊNIO DE CONCENTRAÇÃO MÉDIA INFANTIL ECO COM TUBO 2,1 MT	MD MD	11,30
576	100	UN	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA 17CM	ABC CirÃºrgica	28,57

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
13	300	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	6,20
15	1000	UN	ALCCOL 70% EM EMBALAGEM DE 1000ML	RIOQUIMICA RIOQUIMICA	17,29
17	500	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100% ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE. ROLO COM 1KG.	Nathy Nathy	28,57
17	1000	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100% ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE. ROLO COM 1KG.	Nathy Nathy	28,57
24	10000	UN	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 06CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	NEVE NEVE	0,90
26	10000	UN	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 10CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	NEVE NEVE	1,30
27	10000	UN	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 12CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	NEVE NEVE	2,10
49	2000	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE 5 LITROS NA COR AMARELA COM IDENTIFICAÇÃO. DEVE POSSUIR ALÇAS PARA GARANTIR O MANUSEIO SEGURO E QUE NÃO ATRAPALHEM NA UTILIZAÇÃO. COM BOCAL NA PARTE SUPERIOR E TAMPA PARA O FECHAMENTO DO BOCAL DE FORMA FACIL E SEGURA. DEVEATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS: ABNT NBR 13853 DE 05/1997, RDC 306, CONAMA 358 E DEMAIS NORMAS RELACIONADAS.	Descarbox 07 LT	2,90
75	10	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON SHALON	39,00
86	500	CAIXA	LÂMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8CMX8,4CM. CAIXA COM 50 UNIDADES	ADLIN VAGISPEC	15,77
130	3000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 1000ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	7,64
134	3000	UN	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 1000ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	7,63
135	3000	UN	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 250ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	3,24
136	3000	UN	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 500ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	4,80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
145	2000	CAIXA	ELETRODO ESPUMA ECG ADULTO CAIXA C/50 UNIDADES	DESCARPACK DESCARPACK	11,98
153	2000	UN	FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	Biosani NutriÃ§Ã£o	0,73
158	30	UN	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO (NEBULIZADOR)	DARU DARU	113,00
167	1000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Biosani AspiraÃ§Ã£o	0,50
307	500	UN	BATERIA PARA MEDIDORES DE GLICEMIA (GLICOSÍMETRO). COMPATÍVEL PARA APARELHOS ON CALL PLUS.	Alfacell Alfacell	1,88
345	50	UNID	TUBO DE LÁTEX N° 200 PARA GARROTE	BIOSANI BIOSANI	1,58
353	3000	UNID	SORO FISIOLÓGICO 125 ML 9% SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX EQUIPLEX	2,10
364	300	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	Biosani AspiraÃ§Ã£o	0,46
365	300	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	Biosani AspiraÃ§Ã£o	0,54
366	300	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20	Biosani AspiraÃ§Ã£o	0,63
367	300	UNID	SONDA URETRAL N° 04	Biosani Uretral	0,44
368	300	UNID	SONDA URETRAL N° 06	Biosani Uretral	0,42
369	300	UNID	SONDA URETRAL N° 12	Biosani Uretral	0,40
370	300	UNID	SONDA URETRAL N° 14	Biosani Uretral	0,46
133	5000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 500ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	3,76
131	5000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 100ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	2,40
132	5000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 250ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	2,91
370	300	UNID	SONDA URETRAL N° 14	Biosani Uretral	0,46
371	300	UNID	SONDA URETRAL N° 16	Biosani Uretral	0,53
372	6	UNID	MALETA PLÁSTICA BRANCA P/ PRIMEIROS SOCORROS 37X19X19 CM COM 3 BANDEJAS	Emifran Emifran	88,00
373	50	UNID	UMIDIFICADOR TAMPA/ROSCA EM PVC 250 ML	Protec Protec	14,70
388	50	UNID	MASCARA DE OXIGÊNIO DE CONCENTRAÇÃO MÉDIA ADULTO ECO COM TUBO 2,1 MT	MD MD	11,30
389	50	UNID	MASCARA DE OXIGÊNIO DE CONCENTRAÇÃO MÉDIA INFANTIL ECO COM TUBO 2,1 MT	MD MD	11,30
413	3	UN	ASPIRADOR DE SECREÇÃO E FLUÍDOS, SANGUE E SALIVA CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LITRO, 220V, VAZÃO APROXIMADA DE 17,0L /MINACOMPANHANDO UM TUBO DE SUCÇÃO, UMA EXTENSÃO, UM RECIPIENTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA, COM APROVAÇÃO NO INMETRO.	Nevoni Standard	379,90
434	500	UN	CATETER NASAL PARA OXIGENIO	BIOSANI BIOSANI	0,55
435	500	UN	CATETER O² TIPO OCULOS INFANTIL	BIOSANI BIOSANI	0,88
437	100	UN	COLAR CERVICAL NEO NATAL	RESGATE SP RESGATE SP	11,20
438	100	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO G	RESGATE SP RESGATE SP	11,20
439	100	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO GG	RESGATE SP RESGATE SP	11,20
440	100	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO M	RESGATE SP RESGATE SP	11,20
441	100	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO P	RESGATE SP RESGATE SP	11,20
445	10	UN	CONCENTRADOR DE OXIGENIO-ELÉTRICO	Sysmed OT PRO 05	4408,00
446	100	UN	COTONETES CX C/ 100	Higie Topp Higie Topp	1,99
447	20	UN	CUBA REDONDA	FAMI-ITÃ Redonda	10,12
470	6	UN	FOCO DE LUZ	Vagalumy FV 02	339,00
649	100	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE 14 CM	ABC Crile	27,98

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
735	2000	PACOTE	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG): MODELO MSGST-06 DISPOSITIVOS UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA; MODELO MSGST-06, ADULTO/INFANTIL, FABRICADO EM GEL SÓLIDO. TAMANHO 44 X 32MM, RETANGULAR. PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL; COM ADERÊNCIA EFICIENTE DE LONGA DURAÇÃO (72 HORAS); GEL MÉDICO SÓLIDO CONDUTOR; PINO E CONTRA-PINO; AUTOADESIVO HIPOALÉRGICO; FITA PLÁSTICA RÍGIDA QUE PROTEGE O GEL E O ADESIVO; GEL SÓLIDO QUE PROPORCIONA CONDUTIBILIDADE EFICAZ, REDUZINDO RISCO DE INTERFERÊNCIA. PACOTES INDIVIDUAIS COM 50 UNIDADES, CAIXA COM 500 UNIDADES.	Descarpack DescartÃ¡vel	14,16
740	20	UN	CAIXA PORTA LÂMINAS EM PLÁSTICO: (TIPO MALETA) INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LÂMINAS MICROSCÓPICAS 26 X 76MM.	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	7,46
761	50	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE VISOR DIGITAL - MÉTODO DE MEDIÇÃO AUSCULTATÓRIO, UTILIZA ESTETOSCÓPIO (NÃO INCLUSO); MEDIÇÃO ATRAVÉS DO MANDAUS II; LIVRE DE MERCÚRIO E SEM ENGRENAGENS; PERA DE INFLAÇÃO E VÁLVULA METÁLICA DE DEFLAÇÃO OPERADAS MANUALMENTE; RESISTENTE; ANEL DE BORRACHA PARA MELHOR PROTEÇÃO DO MANÔMETRO; VISOR DE 32X32MM C/ RETROILUMINAÇÃO; ACESSÓRIOS ISENTOS DE LÁTEX (ANTIALÉRGICOS); CONECTOR P/ TROCA RÁPIDA DAS BRAÇADEIRAS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 01 MINUTO; ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AAA 3V DCI; GARANTIA: 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E 05 ANOS DE CALIBRAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA.	MD MANDAUS II	550,00
762	3	UN	INALADOR 4 SAÍDAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - COMPRESSOR: TIPO PISTÃO AUTO LUBRIFICADO; LUBRIFICAÇÃO: ISENTA DE ÓLEO; VAZÃO LIVRE: 28 LITROS/MIN.; MOTOR: COMPACTO MONOFÁSICO; PRESSÃO MÁXIMA: 40 PSI; TENSÃO: 110/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); ACOMPANHA: 04 KITS DE NEBULIZAÇÃO COMPLETOS C/ COPO DOSADOR. COMPOSTO POR: 01 COPINHO, 01 MANGUEIRA, 01 MÁSCARA ADULTO, 01 MÁSCARA INFANTIL, 01 SUPORTE C/ RODÍZIOS; ALÇA P/ TRANSPORTE.	MEDICATE MD400	1445,00
763	6	UN	MEDIDOR DE ESTATURA PORTÁTIL (ESTADIÔMETRO) - BASE E PEÇAS EM ABS LEVE E ALTAMENTE RESISTÍVEL; AFERIÇÃO: 20CM À 200CM; GRADUAÇÃO: 0,1CM; PESO APROXIMADO: 2,6KG; COR BASE: PRETA; COR MEDIDOR DE ALTURA: CINZA OU BEGE; COR DA RÉGUA: BRANCA; DIMENSÕES DO PRODUTO (LXCXA): 36X67X13CM.	Wiso E210	107,64
761	50	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE VISOR DIGITAL - MÉTODO DE MEDIÇÃO AUSCULTATÓRIO, UTILIZA ESTETOSCÓPIO (NÃO INCLUSO); MEDIÇÃO ATRAVÉS DO MANDAUS II; LIVRE DE MERCÚRIO E SEM ENGRENAGENS; PERA DE INFLAÇÃO E VÁLVULA METÁLICA DE DEFLAÇÃO OPERADAS MANUALMENTE; RESISTENTE; ANEL DE BORRACHA PARA MELHOR PROTEÇÃO DO MANÔMETRO; VISOR DE 32X32MM C/ RETROILUMINAÇÃO; ACESSÓRIOS ISENTOS DE LÁTEX (ANTIALÉRGICOS); CONECTOR P/ TROCA RÁPIDA DAS BRAÇADEIRAS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 01 MINUTO; ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AAA 3V DCI; GARANTIA: 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E 05 ANOS DE CALIBRAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA.	MD MANDAUS II	550,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
762	3	UN	INALADOR 4 SAÍDAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - COMPRESSOR: TIPO PISTÃO AUTO LUBRIFICADO; LUBRIFICAÇÃO: ISENTA DE ÓLEO; VAZÃO LIVRE: 28 LITROS/MIN.; MOTOR: COMPACTO MONOFÁSICO; PRESSÃO MÁXIMA: 40 PSI; TENSÃO: 110/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); ACOMPANHA: 04 KITS DE NEBULIZAÇÃO COMPLETOS C/ COPO DOSADOR. COMPOSTO POR: 01 COPINHO, 01 MANGUEIRA, 01 MÁSCARA ADULTO, 01 MÁSCARA INFANTIL, 01 SUPORTE C/ RODÍZIOS; ALÇA P/ TRANSPORTE.	MEDICATE MD400	1445,00
763	6	UN	MEDIDOR DE ESTATURA PORTÁTIL (ESTADIÔMETRO) - BASE E PEÇAS EM ABS LEVE E ALTAMENTE RESISTÍVEL; AFERIÇÃO: 20CM À 200CM; GRADUAÇÃO: 0,1CM; PESO APROXIMADO: 2,6KG; COR BASE: PRETA; COR MEDIDOR DE ALTURA: CINZA OU BEGE; COR DA RÉGUA: BRANCA; DIMENSÕES DO PRODUTO (LXCXA): 36X67X13CM.	Wiso E210	107,64
783	100	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO 96% 1 LITRO	Flop's LÃ-quido	4,80
800	500	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 2,5CMX4,5M	Missner ImpermÃ©avel	2,10
807	1000	UN	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - TAMPA C/ MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADAS AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL; FRASCO EM PE DE 300 ML GRADUADO C/ ESCALA DE 50ML; DISPOSITIVO P/ FIXAÇÃO EM SUPORTE; ATÓXICO; VOLUME: 300 ML.	Biosani NutriÃ§Ã£o	0,78
819	3	UN	NEGATOSCÓPIO CLÍNICO E ODONTOLÓGICO LED BIVOLT 01 CORPO - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 20; PARTE FRONTAL EM CHAPA DE ACRÍLICO PERMITINDO LUZ UNIFORME; ADAPTÁVEL PARA USO EM MESA OU PAREDE; BIVOLT SELECIONÁVEL: 110V OU 220V; ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. DIMENSÕES: 50X38X14CM.	Olimedic Oli 139	284,00
848	50	UN	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML	Unitec OxigÃªnio	13,94
308	50000	UN	TIRAS DE TESTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS)	ON CALL PLUS ON CALL PLUS	0,46
248	20	PT	GORRO FEMININO PCT C 100 UNIDADE COM ELASTICO	Jarc Dejamaro	6,20
366	1500	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20	Biosani AspiraÃ§Ã£o	0,63
853	500	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE RÍGIDO DE 7 LITROS	Descarbox 07 LT	2,95
991	15	UN	Escada Auxiliar Metal - 2 Degraus Para Maca Modelo: 02 degraus em metal, Material: Meta, Cor: Branco, Dimensões: 41 x 41 x 41cm (C x L x E)	Marcos MÃ³veis 02 degraus	78,00

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
15	100	UN	ALCCOL 70% EM EMBALAGEM DE 1000ML	RIOQUIMICA RIOQUIMICA	17,29
144	10	UN	DRENO DE PENROSE Nº 01	Madeitex Madeitex	0,67
145	20	CAIXA	ELETRODO ESPUMA ECG ADULTO CAIXA C/50 UNIDADES	DESCARPACK DESCARPACK	11,98
248	10	PT	GORRO FEMININO PCT C 100 UNIDADE COM ELASTICO	Jarc Dejamaro	6,20
372	1	UNID	MALETA PLÁSTICA BRANCA P/ PRIMEIROS SOCORROS 37X19X19 CM COM 3 BANDEJAS	Emifran Emifran	88,00
441	5	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO P	RESGATE SP RESGATE SP	11,20
445	1	UN	CONCENTRADOR DE OXIGENIO-ELÉTRICO	Sysmed OT PRO 05	4408,00
447	5	UN	CUBA REDONDA	FAMI-ITÃ Redonda	10,12
470	2	UN	FOCO DE LUZ	Vagalumy FV 02	339,00
484	2	UN	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO, COM TECNOLOGIA DIGITAL, ACOMPANHA DUAS ABRAÇADEIRAS PARA BRAÇO TAMANHO M E G, MANUAL DE INSTRUÇÕES, ADAPTADOR CA (110 A 220V), COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA.	Accumed LA 250	209,90
783	5	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO 96% 1 LITRO	Flop's LÃ-quido	4,80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
819	1	UN	NEGATOSCÓPIO CLÍNICO E ODONTOLÓGICO LED BIVOLT 01 CORPO - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 20; PARTE FRONTAL EM CHAPA DE ACRÍLICO PERMITINDO LUZ UNIFORME; ADAPTÁVEL PARA USO EM MESA OU PAREDE; BIVOLT SELECIONÁVEL: 110V OU 220V; ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. DIMENSÕES: 50X38X14CM.	Olimedic Oli 139	284,00

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
130	500	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 1000ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	7,64
133	500	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 500ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	3,76
158	5	UN	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO (NEBULIZADOR)	DARU DARU	113,00
369	100	UNID	SONDA URETRAL N° 12	Biosani Uretral	0,40
388	10	UNID	MASCARA DE OXIGÊNIO DE CONCENTRAÇÃO MÉDIA ADULTO ECO COM TUBO 2,1 MT	MD MD	11,30
400	5	UN	ADIPOMETRO	BALMAK BALMAK	17,89
418	10	UN	BENGALA	IndaiÃ¡ IndaiÃ¡	21,00
49	100	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE 5 LITROS NA COR AMARELA COM IDENTIFICAÇÃO. DEVE POSSUIR ALÇAS PARA GARANTIR O MANUSEIO SEGURO E QUE NÃO ATRAPALHEM NA UTILIZAÇÃO. COM BOCAL NA PARTE SUPERIOR E TAMPA PARA O FECHAMENTO DO BOCAL DE FORMA FACIL E SEGURA. DEVEATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS: ABNT NBR 13853 DE 05/1997, RDC 306, CONAMA 358 E DEMAIS NORMAS RELACIONADAS.	Descarbox 07 LT	2,90
86	100	CAIXA	LÂMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8CMX8,4CM. CAIXA COM 50 UNIDADES	ADLIN VAGISPEC	15,77
131	1500	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 100ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	2,40
15	100	UN	ALCCOL 70% EM EMBALAGEM DE 1000ML	RIOQUIMICA RIOQUIMICA	17,29
27	3000	UN	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 12CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	NEVE NEVE	2,10
132	500	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 250ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	2,91
373	20	UNID	UMIDIFICADOR TAMPA/ROSCA EM PVC 250 ML	Protec Protec	14,70
389	10	UNID	MASCARA DE OXIGÊNIO DE CONCENTRAÇÃO MÉDIA INFANTIL ECO COM TUBO 2,1 MT	MD MD	11,30
445	2	UN	CONCENTRADOR DE OXIGENIO-ELÉTRICO	Sysmed OT PRO 05	4408,00
447	3	UN	CUBA REDONDA	FAMI-ITÃ Redonda	10,12
470	3	UN	FOCO DE LUZ	Vagalumy FV 02	339,00
484	2	UN	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO, COM TECNOLOGIA DIGITAL, ACOMPANHA DUAS ABRAÇADEIRAS PARA BRAÇO TAMANHO M E G, MANUAL DE INSTRUÇÕES, ADAPTADOR CA (110 A 220V), COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA.	Accumed LA 250	209,90
486	5	PAR	MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR EM BORRACHA, COM BORRACHA, COM PELO MENOS 10 NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR ATRAVÉS DE PINO DUPLO COM MOLA E 5 NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR, TAMANHO M	Mercur Axilar	109,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
487	5	PAR	MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR EM BORRACHA, COM BORRACHA, COM PELO MENOS 10 NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR ATRAVÉS DE PINO DUPLO COM MOLA E 5 NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR, TAMANHO P	Mercur Axilar	104,00
524	10	UN	RESERVATÓRIO PARA AMBÚ ADULTO	MD MD	28,92
525	10	UN	RESERVATÓRIO PARA AMBÚ INFANTIL	MD MD	28,92
576	10	UN	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA 17CM	ABC CirÃºrgica	28,57
584	10	UN	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	UNITEC UNITEC	14,10
753	2	UN	CADEIRA DE RODAS P/ OBESO - FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO REFORÇADO; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON DUPLO REFORÇADO COM LONA; PROTETOR DE ROUPAS; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO "X"; FREIOS BILATERAIS COM REGULAGEM; ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON COM 08 PONTOS DE FIXAÇÃO; APOIOS P/ OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS EM NYLON INJETADO; APOIOS P/ OS PÉS REMOVÍVEIS E COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO P/ A PERNA ELEVÁVEL E REGULÁVEL; RODAS DIANTEIRAS ARO 6 C/ PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM NYLON INJETADO C/ FIBRA C/ OITO RAIAS, PNEUS INFLÁVEIS; GARFO EM AÇO CARBONO MACIÇO; PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA (ELETROSTÁTICA); CAPACIDADE DE PESO: 150KG; LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 60CM; PESO CADEIRA: 20 KG.	CDS MAX OBESO	1890,00
761	5	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE VISOR DIGITAL - MÉTODO DE MEDIÇÃO AUSCULTATÓRIO, UTILIZA ESTETOSCÓPIO (NÃO INCLUSO); MEDIÇÃO ATRAVÉS DO MANDAUS II; LIVRE DE MERCÚRIO E SEM ENGRENAGENS; PERA DE INFLAÇÃO E VÁLVULA METÁLICA DE DEFLAÇÃO OPERADAS MANUALMENTE; RESISTENTE; ANEL DE BORRACHA PARA MELHOR PROTEÇÃO DO MANÔMETRO; VISOR DE 32X32MM C/ RETROILUMINAÇÃO; ACESSÓRIOS ISENTOS DE LÁTEX (ANTIALÉRGICOS); CONECTOR P/ TROCA RÁPIDA DAS BRAÇADEIRAS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 01 MINUTO; ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AAA 3V DCI; GARANTIA: 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E 05 ANOS DE CALIBRAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA.	MD MANDAUS II	550,00
762	4	UN	INALADOR 4 SAÍDAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - COMPRESSOR: TIPO PISTÃO AUTO LUBRIFICADO; LUBRIFICAÇÃO: ISENTA DE ÓLEO; VAZÃO LIVRE: 28 LITROS/MIN.; MOTOR: COMPACTO MONOFÁSICO; PRESSÃO MÁXIMA: 40 PSI; TENSÃO: 110/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); ACOMPANHA: 04 KITS DE NEBULIZAÇÃO COMPLETOS C/ COPO DOSADOR. COMPOSTO POR: 01 COPINHO, 01 MANGUEIRA, 01 MÁSCARA ADULTO, 01 MÁSCARA INFANTIL, 01 SUPORTE C/ RODÍZIOS; ALÇA P/ TRANSPORTE.	MEDICATE MD400	1445,00
800	400	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 2,5CMX4,5M	Missner ImpermÃ©avel	2,10
819	2	UN	NEGATOSCÓPIO CLÍNICO E ODONTOLÓGICO LED BIVOLT 01 CORPO - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 20; PARTE FRONTAL EM CHAPA DE ACRÍLICO PERMITINDO LUZ UNIFORME; ADAPTÁVEL PARA USO EM MESA OU PAREDE; BIVOLT SELECIONÁVEL: 110V OU 220V; ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. DIMENSÕES: 50X38X14CM.	Olimedic Oli 139	284,00
848	20	UN	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML	Unitec OxigÃªnio	13,94
75	300	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON SHALON	39,00
153	50	UN	FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	Biosani NutriÃ§Ã£o	0,73

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
364	100	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	Biosani AspiraÃ§Ã£o	0,46
413	2	UN	ASPIRADOR DE SECREÇÃO E FLUÍDOS, SANGUE E SALIVA CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LITRO, 220V, VAZÃO APROXIMADA DE 17,0L /MINACOMPANHANDO UM TUBO DE SUCÇÃO, UMA EXTENSÃO, UM RECIPIENTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA, COM APROVAÇÃO NO INMETRO.	Nevoni Standard	379,90
438	2	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO G	RESGATE SP RESGATE SP	11,20
439	2	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO GG	RESGATE SP RESGATE SP	11,20
440	2	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO M	RESGATE SP RESGATE SP	11,20
441	2	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO P	RESGATE SP RESGATE SP	11,20
447	13	UN	CUBA REDONDA	FAMI-ITÃ Redonda	10,12
812	1	UN	LARINGOSCÓPIO INOX ADULTO COMPLETO C/ 03 LÂMINAS CURVAS (2/3 E 4)	MD Convencional	405,00
813	1	UN	LARINGOSCÓPIO INOX INFANTIL COMPLETO C/ 03 LÂMINAS RETAS (00, 0 E 1)	MD Convencional	405,00
888	10	UN	Desinfetante de uso hospitalar/odontológico para superfícies fixas, a base de quaternário de amônio de 5ª geração C/ 1000 ML	cinord cinord	8,40
907	10	METRO	GARROTE ADULTO	Biosani Adulto	1,79
926	50	CAIXA	SERINGA DE INSULINA-SEM AGULHA, CAIXA COM 100UNIDADES	Rymco Insulina	15,95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
13	20	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	6,20
15	500	UN	ALCCOL 70% EM EMBALAGEM DE 1000ML	RIOQUIMICA RIOQUIMICA	17,29
17	15	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100% ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE. ROLO COM 1KG.	Nathy Nathy	28,57
24	1000	UN	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 06CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	NEVE NEVE	0,90
25	1000	UN	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 08CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	NEVE NEVE	1,15
26	1000	UN	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 10CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	NEVE NEVE	1,30
27	1000	UN	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 12CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	NEVE NEVE	2,10
49	100	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE 5 LITROS NA COR AMARELA COM IDENTIFICAÇÃO. DEVE POSSUIR ALÇAS PARA GARANTIR O MANUSEIO SEGURO E QUE NÃO ATRAPALHEM NA UTILIZAÇÃO. COM BOCAL NA PARTE SUPERIOR E TAMPA PARA O FECHAMENTO DO BOCAL DE FORMA FACIL E SEGURA. DEVEATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS: ABNT NBR 13853 DE 05/1997, RDC 306, CONAMA 358 E DEMAIS NORMAS RELACIONADAS.	Descarbox 07 LT	2,90

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
75	20	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON SHALON	39,00
86	20	CAIXA	LÂMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8CMX8,4CM. CAIXA COM 50 UNIDADES	ADLIN VAGISPEC	15,77
134	1000	UN	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 1000ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	7,63
135	1000	UN	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 250ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	3,24
136	1000	UN	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 500ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	4,80
144	100	UN	DRENO DE PENROSE Nº 01	Madeitex Madeitex	0,67
145	5	CAIXA	ELETRODO ESPUMA ECG ADULTO CAIXA C/50 UNIDADES	DESCARPACK DESCARPACK	11,98
153	3000	UN	FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	Biosani NutriÃ§Ã£o	0,73
158	10	UN	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO (NEBULIZADOR)	DARU DARU	113,00
167	500	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Biosani AspiraÃ§Ã£o	0,50
248	50	PT	GORRO FEMININO PCT C 100 UNIDADE COM ELASTICO	Jarc Dejamaro	6,20
307	30	UN	BATERIA PARA MEDIDORES DE GLICEMIA (GLICOSÍMETRO). COMPATÍVEL PARA APARELHOS ON CALL PLUS.	Alfacell Alfacell	1,88
308	500	UN	TIRAS DE TESTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS)	ON CALL PLUS ON CALL PLUS	0,46
345	30	UNID	TUBO DE LÁTEX N° 200 PARA GARROTE	BIOSANI BIOSANI	1,58
353	1000	UNID	SORO FISIOLÓGICO 125 ML 9% SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX EQUIPLEX	2,10
356	300	UNID	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO 20 ML	HIPOLABOR HIPOLABOR	3,97
364	500	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	Biosani AspiraÃ§Ã£o	0,46
365	2000	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	Biosani AspiraÃ§Ã£o	0,54
366	500	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20	Biosani AspiraÃ§Ã£o	0,63
368	100	UNID	SONDA URETRAL N° 06	Biosani Uretral	0,42
367	100	UNID	SONDA URETRAL N° 04	Biosani Uretral	0,44
369	5000	UNID	SONDA URETRAL N° 12	Biosani Uretral	0,40
370	100	UNID	SONDA URETRAL N° 14	Biosani Uretral	0,46
371	100	UNID	SONDA URETRAL N° 16	Biosani Uretral	0,53
372	5	UNID	MALETA PLÁSTICA BRANCA P/ PRIMEIROS SOCORROS 37X19X19 CM COM 3 BANDEJAS	Emifran Emifran	88,00
373	20	UNID	UMIDIFICADOR TAMPA/ROSCA EM PVC 250 ML	Protec Protec	14,70
378	500	ROLO	PAPEL KRAFT P/ ESTERILIZAÇÃO 80 G 60 CM	Dicapel Dicapel	120,77
379	100	PACOTE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12 PCT C/ 10 UND	Biosani Naso	5,08
380	100	PACOTE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16 PCT C/ 10 UND	Biosani Naso	5,48
381	100	PACOTE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 20 PCT C/ 10 UND	Biosani Naso	8,11
385	10	UNID	KIT CÂNULA DE GUEDEL PROTEC Nº 0 À 5	MD Guedel	22,54
388	20	UNID	MASCARA DE OXIGÊNIO DE CONCENTRAÇÃO MÉDIA ADULTO ECO COM TUBO 2,1 MT	MD MD	11,30
389	20	UNID	MASCARA DE OXIGÊNIO DE CONCENTRAÇÃO MÉDIA INFANTIL ECO COM TUBO 2,1 MT	MD MD	11,30
393	10	UNID	PERA P/ ELETROCARDIOGRAMA ECG TAMANHO P	Mikatos Mikatos	3,13
393	5	UNID	PERA P/ ELETROCARDIOGRAMA ECG TAMANHO P	Mikatos Mikatos	3,13
400	5	UN	ADIPOMETRO	BALMAK BALMAK	17,89

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
413	3	UN	ASPIRADOR DE SECREÇÃO E FLUÍDOS, SANGUE E SALIVA CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LITRO, 220V, VAZÃO APROXIMADA DE 17,0L /MINACOMPANHANDO UM TUBO DE SUCÇÃO, UMA EXTENSÃO, UM RECIPIENTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA, COM APROVAÇÃO NO INMETRO.	Nevoni Standard	379,90
415	100	UN	AVENTAL DESCARTAVEL P, M, G	Jarc Dejamaro	1,13
418	5	UN	BENGALA	IndaiÃ¡ IndaiÃ¡	21,00
434	1000	UN	CATETER NASAL PARA OXIGENIO	BIOSANI BIOSANI	0,55
435	300	UN	CATETER O² TIPO OCULOS INFANTIL	BIOSANI BIOSANI	0,88
437	2	UN	COLAR CERVICAL NEO NATAL	RESGATE SP RESGATE SP	11,20
438	2	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO G	RESGATE SP RESGATE SP	11,20
439	2	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO GG	RESGATE SP RESGATE SP	11,20
440	2	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO M	RESGATE SP RESGATE SP	11,20
441	2	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO P	RESGATE SP RESGATE SP	11,20
445	10	UN	CONCENTRADOR DE OXIGENIO-ELÉTRICO	Sysmed OT PRO 05	4408,00
446	100	UN	COTONETES CX C/ 100	Higie Topp Higie Topp	1,99
447	10	UN	CUBA REDONDA	FAMI-ITÃ Redonda	10,12
470	3	UN	FOCO DE LUZ	Vagalumy FV 02	339,00
484	5	UN	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO, COM TECNOLOGIA DIGITAL, ACOMPANHA DUAS ABRAÇADEIRAS PARA BRAÇO TAMANHO M E G, MANUAL DE INSTRUÇÕES, ADAPTADOR CA (110 A 220V), COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA.	Accumed LA 250	209,90
486	10	PAR	MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR EM BORRACHA, COM BORRACHA, COM PELO MENOS 10 NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR ATRAVÉS DE PINO DUPLO COM MOLA E 5 NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR, TAMANHO M	Mercur Axilar	109,00
487	10	PAR	MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR EM BORRACHA, COM BORRACHA, COM PELO MENOS 10 NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR ATRAVÉS DE PINO DUPLO COM MOLA E 5 NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR, TAMANHO P	Mercur Axilar	104,00
524	2	UN	RESERVATÓRIO PARA AMBÚ ADULTO	MD MD	28,92
525	2	UN	RESERVATÓRIO PARA AMBÚ INFANTIL	MD MD	28,92
576	5	UN	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA 17CM	ABC CirÃºrgica	28,57
584	10	UN	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	UNITEC UNITEC	14,10
648	5	UN	PINÇA HEMOSTÁTICAS HALSTEAD- MOSQUITO	ABC Halstead	20,10
649	5	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE 14 CM	ABC Crile	27,98
655	3	UN	CUBAS DE AÇO INOXIDÁVEL DE APROX. 9 CM DE DIÂMETRO X 4 CM DE ALTURA (240 ML).	Fami-ItÃ¡ AÃ§o Inox	12,49
740	5	UN	CAIXA PORTA LÂMINAS EM PLÁSTICO: (TIPO MALETA) INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LÂMINAS MICROSCÓPICAS 26 X 76MM.	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	7,46

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
753	2	UN	CADEIRA DE RODAS P/ OBESO - FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO REFORÇADO; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON DUPLO REFORÇADO COM LONA; PROTETOR DE ROUPAS; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO "X"; FREIOS BILATERAIS COM REGULAGEM; ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON COM 08 PONTOS DE FIXAÇÃO; APOIOS P/ OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS EM NYLON INJETADO; APOIOS P/ OS PÉS REMOVÍVEIS E COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO P/ A PERNA ELEVÁVEL E REGULÁVEL; RODAS DIANTEIRAS ARO 6 C/ PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM NYLON INJETADO C/ FIBRA C/ OITO RAIAS, PNEUS INFLÁVEIS; GARFO EM AÇO CARBONO MACIÇO; PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA (ELETROSTÁTICA); CAPACIDADE DE PESO: 150KG; LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 60CM; PESO CADEIRA: 20 KG.	CDS MAX OBESO	1890,00
761	20	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE VISOR DIGITAL - MÉTODO DE MEDIÇÃO AUSCULTATÓRIO, UTILIZA ESTETOSCÓPIO (NÃO INCLUSO); MEDIÇÃO ATRAVÉS DO MANDAUS II; LIVRE DE MERCÚRIO E SEM ENGRENAGENS; PERA DE INFLAÇÃO E VÁLVULA METÁLICA DE DEFLAÇÃO OPERADAS MANUALMENTE; RESISTENTE; ANEL DE BORRACHA PARA MELHOR PROTEÇÃO DO MANÔMETRO; VISOR DE 32X32MM C/ RETROILUMINAÇÃO; ACESSÓRIOS ISENTOS DE LÁTEX (ANTIALÉRGICOS); CONECTOR P/ TROCA RÁPIDA DAS BRAÇADEIRAS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 01 MINUTO; ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AAA 3V DCI; GARANTIA: 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E 05 ANOS DE CALIBRAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA.	MD MANDAUS II	550,00
762	3	UN	INALADOR 4 SAÍDAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - COMPRESSOR: TIPO PISTÃO AUTO LUBRIFICADO; LUBRIFICAÇÃO: ISENTA DE ÓLEO; VAZÃO LIVRE: 28 LITROS/MIN.; MOTOR: COMPACTO MONOFÁSICO; PRESSÃO MÁXIMA: 40 PSI; TENSÃO: 110/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); ACOMPANHA: 04 KITS DE NEBULIZAÇÃO COMPLETOS C/ COPO DOSADOR. COMPOSTO POR: 01 COPINHO, 01 MANGUEIRA, 01 MÁSCARA ADULTO, 01 MÁSCARA INFANTIL, 01 SUPORTE C/ RODÍZIOS; ALÇA P/ TRANSPORTE.	MEDICATE MD400	1445,00
763	2	UN	MEDIDOR DE ESTATURA PORTÁTIL (ESTADIÔMETRO) - BASE E PEÇAS EM ABS LEVE E ALTAMENTE RESISTÍVEL; AFERIÇÃO: 20CM À 200CM; GRADUAÇÃO: 0,1CM; PESO APROXIMADO: 2,6KG; COR BASE: PRETA; COR MEDIDOR DE ALTURA: CINZA OU BEGE; COR DA RÉGUA: BRANCA; DIMENSÕES DO PRODUTO (LXCXA): 36X67X13CM.	Wiso E210	107,64
770	50	UN	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE COMPATÍVEL COM APARELHO G-TECH FREE LITE, CAIXA COM 50 UNIDADES	G-Tech Free Lite	63,00
783	50	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO 96% 1 LITRO	Flop's LÃ-quido	4,80
797	100	UN	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URIPEN) TAMANHO 5	BIOSANI BIOSANI	1,00
800	300	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 2,5CMX4,5M	Missner ImpermÃ©avel	2,10
807	300	UN	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - TAMPA C/ MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADAS AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL; FRASCO EM PE DE 300 ML GRADUADO C/ ESCALA DE 50ML; DISPOSITIVO P/ FIXAÇÃO EM SUPORTE; ATÓXICO; VOLUME: 300 ML.	Biosani NutriÃ§Ã£o	0,78
811	5	KIT	KIT CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 À 5	MD MD	22,20
812	3	UN	LARINGOSCÓPIO INOX ADULTO COMPLETO C/ 03 LÂMINAS CURVAS (2/3 E 4)	MD Convencional	405,00
813	3	UN	LARINGOSCÓPIO INOX INFANTIL COMPLETO C/ 03 LÂMINAS RETAS (00, 0 E 1)	MD Convencional	405,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
819	5	UN	NEGATOSCÓPIO CLÍNICO E ODONTOLÓGICO LED BIVOLT 01 CORPO - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 20; PARTE FRONTAL EM CHAPA DE ACRÍLICO PERMITINDO LUZ UNIFORME; ADAPTÁVEL PARA USO EM MESA OU PAREDE; BIVOLT SELECIONÁVEL: 110V OU 220V; ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. DIMENSÕES: 50X38X14CM.	Olimedic Oli 139	284,00
819	5	UN	NEGATOSCÓPIO CLÍNICO E ODONTOLÓGICO LED BIVOLT 01 CORPO - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 20; PARTE FRONTAL EM CHAPA DE ACRÍLICO PERMITINDO LUZ UNIFORME; ADAPTÁVEL PARA USO EM MESA OU PAREDE; BIVOLT SELECIONÁVEL: 110V OU 220V; ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. DIMENSÕES: 50X38X14CM.	Olimedic Oli 139	284,00
848	20	UN	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML	Unitec OxigÃªnio	13,94
853	100	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE RÍGIDO DE 7 LITROS	Descarbox 07 LT	2,95
888	10	UN	Desinfetante de uso hospitalar/odontológico para superfícies fixas, a base de quaternário de amônio de 5ª geração C/ 1000 ML	cinord cinord	8,40
907	10	METRO	GARROTE ADULTO	Biosani Adulto	1,79
926	300	CAIXA	SERINGA DE INSULINA-SEM AGULHA, CAIXA COM 100UNIDADES	Rymco Insulina	15,95
946	20	UN	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA ANTISSÉPTICO USO EXTERNO, USO ADULTO E PEDIATRICO, 1 LITRO	VIC PHARMA VIC PHARMA	18,40
991	2	UN	Escada Auxiliar Metal - 2 Degraus Para Maca Modelo: 02 degraus em metal, Material: Meta, Cor: Branco, Dimensões: 41 x 41 x 41cm (C x L x E)	Marcos MÃ³veis 02 degraus	78,00

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
15	150	UN	ALCCOL 70% EM EMBALAGEM DE 1000ML	RIOQUIMICA RIOQUIMICA	17,29
17	20	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100% ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE. ROLO COM 1KG.	Nathy Nathy	28,57
133	25	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 500ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	3,76
24	400	UN	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 06CM X 4,5M (1,80M EM REPOUSO), DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	NEVE NEVE	0,90
75	10	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON SHALON	39,00
130	200	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 1000ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	7,64
131	3000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 100ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	2,40
132	4000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 250ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	2,91
133	1000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO COM 500ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	3,76
134	200	UN	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 1000ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	7,63
135	200	UN	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 250ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	3,24
136	200	UN	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, FRASCO CONTENDO 500ML	EQUIPLEX EQUIPLEX	4,80
158	10	UN	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO (NEBULIZADOR)	DARU DARU	113,00
345	40	UNID	TUBO DE LÁTEX N° 200 PARA GARROTE	BIOSANI BIOSANI	1,58

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
345	20	UNID	TUBO DE LÁTEX N° 200 PARA GARROTE	BIOSANI BIOSANI	1,58
783	200	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO 96% 1 LITRO	Flop's LÃ-quido	4,80
400	4	UN	ADIPOMETRO	BALMAK BALMAK	17,89
13	10	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	6,20
86	15	CAIXA	LÂMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8CMX8,4CM. CAIXA COM 50 UNIDADES	ADLIN VAGISPEC	15,77
167	10	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Biosani AspiraÃ§Ã£o	0,50
364	2	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	Biosani AspiraÃ§Ã£o	0,46
369	10	UNID	SONDA URETRAL N° 12	Biosani Uretral	0,40
167	10	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Biosani AspiraÃ§Ã£o	0,50
364	10	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	Biosani AspiraÃ§Ã£o	0,46

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 28/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 – MATERIAL AMB. E ODON

Publicação Nº 2040036

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 2/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: DENTAL OESTE EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Rua DAS FLORES Nº 549 CENTRO CEP 89.899-000 - Iporã do Oeste/SC CEP: 89.899-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.412.147/0001-02, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. JACKSON LUIZ BERTI, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 2/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 2/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 2/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.
13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.
13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)
13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO
14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
60	15	KIT	DISCOS SOF-LEX POP-ON SÉRIE VERMELHA (KIT COM GRANULAÇÃO: GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA CONTENDO 30 UNIDADES CADA GRANULAÇÃO).	KERR OPTIDISC	180,40
292	3	UN	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA (SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO)	TECHNEW HEMOLIQ 10 ML	11,11
181	10	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% EPINEFRINA C. 50	DLA MEPIVALEM AD	84,08
192	10	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 - 21 MM (CARBIDE)	KAVO CA 4	4,30
194	10	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 - 21 MM(CARBIDE)	KAVO CA 8	4,32
219	6	UN	DISCOS SOF LEX POP-ON KIT SÉRIE VERMELHA (KIT COM GRANULAÇÃO GROSSA, MÉDIA, FINA, EXTRA-FINA COM 30 UNID. CADA+ MANDRIL)	KERR OPTIDISC	181,63
250	3	UN	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PÓ)	MAQUIRA P.A. 10 G	3,76
292	4	UN	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA (SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO)	TECHNEW HEMOLIQ 10 ML	11,11
294	2	UN	SONIC BORDEN 2000N (INSTRUMENTO DE ENCAIXE BORDEN COM 2 FUROS, REQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO DE 6KHZ, ACOPLADO DIRETO NA MANGUEIRA DO EQUIPO)	KAVO SONIC BORDEM 2000N	747,49
316	6	UN	RESINA HERCULITE ESMALTE A3 (MICRO-HÍBRIDA TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6M; RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS); 86% DAS PARTÍCULAS SÃO MENORES QUE 1,0 MÍCRON; 79% DE CARGA (PARTÍCULA) EM PESO; 59% DE CARGA (PARTÍCULA) EM VOLUME; RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE SOLVENTE); CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR); AMINA (ATIVADOR); PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO; VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO; SÍLICA COLOIDAL (SIO2))	KERR HERCULITE CLASSIC	20,85
14	6	UN	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA COM BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, ESTÉREIS, ATOXICAS E APIROGENICAS. EMABALAGEM INDIVIDAL E INVIOLÁVEL, EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	INJECTA 30 G CURTA	26,39
60	6	KIT	DISCOS SOF-LEX POP-ON SÉRIE VERMELHA (KIT COM GRANULAÇÃO: GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA CONTENDO 30 UNIDADES CADA GRANULAÇÃO).	KERR OPTIDISC	180,40
269	2	FR	PARAMONOCLOROFENOL FRA. C. 12ML	MAQUIRA PARAMONO 20 ML	5,11
191	20	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 - 21 MM (CARBIDE)	KAVO CA 2	4,52
193	10	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 - 21 MM (CARBIDE)	KAVO CA 6	4,52
244	4	UN	FORMOCRESOL	BIODINÃ MICA FORMOCRESOL 10 ML	3,92

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
259	2	UN	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIOKIT PÓ + LIQUIDO(PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA, ACETATO DE ZINCO; LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%)	BIODINÃ MICA INTERIN	14,41

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
60	3	KIT	DISCOS SOF-LEX POP-ON SÉRIE VERMELHA (KIT COM GRANULAÇÃO: GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA CONTENDO 30 UNIDADES CADA GRANULAÇÃO).	KERR OPTIDISC	180,40
176	10	UN	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA COM 100 UNI. (CONFECCIONADAS EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL, SILICONIZADAS)	INJECTA 30 G CURTA	26,19
181	10	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% EPINEFRINA C. 50	DLA MEPIVALEM AD	84,08
192	10	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 - 21 MM (CARBIDE)	KAVO CA 4	4,30
193	10	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 - 21 MM (CARBIDE)	KAVO CA 6	4,52
235	5	UN	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 EMB. COM 24 UNI (AGULHA DE SUTURA COM FIO DE SEDA ACOPLADO 3.0, FABRICADO EM AÇO COM PONTA TRIANGULAR, 17 MM, 1/2 CÍRCULO E FIO DE SEDA TRANÇADO)FIO DE SUTURA SEDA 3.0 EMB. COM 24 UNI (AGULHA DE SUTURA COM FIO DE SEDA ACOPLADO 3.0, FABRICADO EM AÇO COM PONTA TRIANGULAR, 17 MM, 1/2 CÍRCULO E FIO DE SEDA TRANÇADO)	TECHNEW SEDA 3.0	27,71
250	2	UN	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PÓ)	MAQUIRA P.A. 10 G	3,76
272	10	CX	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA CX C/ 120	BIODINÃ MICA EVIPLAC C/120UND	9,74
329	4	UNID	TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	BIODINÃ MICA DIADENT 4 MM	4,23
622	3	UN	ADESIVO DENTÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADPER SINGLE BOND 6G	KERR OPTIBOND	64,99
628	10	UN	BROCA ZECRYA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO CURTA	KAVO ZEKRYA SC199Z	14,99
704	1	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE 605C ENCAIXE: BORDEN;SPRAY TRIPLO; ROTAÇÃO DE 380.000 RPM; FIXAÇÃO DA BROCA: PUSH BUTTON;	KAVO 605 C	491,99
706	1	UN	CONTRA ANGULO 500 SISTEMA SACA BROCAS. POSSUI GIRO LIVRE DE 360º. USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO. ACOPLAMENTO INTRAMATIC. SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM.	KAVO 500	486,64
707	1	UN	MICROMOTOR 500 ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. FÁCIL MANUSEIO; PERMITE GIRO LIVRE DE 360º. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO.	KAVO 500	456,99
191	10	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 - 21 MM (CARBIDE)	KAVO CA 2	4,52

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
14	40	UN	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA COM BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, ESTÉREIS, ATOXICAS E APIROGENICAS. EMABALAGEM INDIVIDAL E INVIOLÁVEL, EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	INJECTA 30 G CURTA	26,39
60	10	KIT	DISCOS SOF-LEX POP-ON SÉRIE VERMELHA (KIT COM GRANULAÇÃO: GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA CONTENDO 30 UNIDADES CADA GRANULAÇÃO).	KERR OPTIDISC	180,40
181	50	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% EPINEFRINA C. 50	DLA MEPIVALEM AD	84,08
192	35	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 - 21 MM (CARBIDE)	KAVO CA 4	4,30
193	35	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 - 21 MM (CARBIDE)	KAVO CA 6	4,52

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
194	20	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 - 21 MM(CARBIDE)	KAVO CA 8	4,32
211	2	UN	CARIOSTATICO	BIODINÃ MICA 12% 10 ML	12,37
230	5	CX	ESPONJA HEMOSTATICA CX C. 10 UND	MAQUIRA HEMOSPON	27,14
244	6	UN	FORMOCRESOL	BIODINÃ MICA FORMOCRESOL 10 ML	3,92
250	5	UN	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PÓ)	MAQUIRA P.A. 10 G	3,76
292	10	UN	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA (SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO)	TECHNEW HEMOLIQ 10 ML	11,11
329	40	UNID	TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	BIODINÃ MICA DIADENT 4 MM	4,23
616	30	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (FILTEK Z250 XT): MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS. CARGA INORGÂNICA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µM. CONTENDO AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. A1	KERR POINT 4	28,74
617	30	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (FILTEK Z250 XT): MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS. CARGA INORGÂNICA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µM. CONTENDO AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. A2	KERR POINT 4	28,74
618	50	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (FILTEK Z250 XT): MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS. CARGA INORGÂNICA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µM. CONTENDO AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. A3,5	KERR POINT 4	28,74
622	20	UN	ADESIVO DENTÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADPER SINGLE BOND 6G	KERR OPTIBOND	64,99
641	5	CX	LIMA FLEX FILE (CALIBRE) 20 21MM. CAIXA COM 06 UNIDADES	KAVO K-FLEX	13,68
642	5	CX	LIMA FLEX FILE (CALIBRE) 15 25MM. CAIXA COM 06 UNIDADES	KAVO K-FLEX	13,68
704	2	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE 605C ENCAIXE: BORDEN;SPRAY TRIPLO; ROTAÇÃO DE 380.000 RPM; FIXAÇÃO DA BROCA: PUSH BUTTON;	KAVO 605 C	491,99
706	2	UN	CONTRA ANGULO 500 SISTEMA SACA BROCAS. POSSUI GIRO LIVRE DE 360º. USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO. ACOPLAMENTO INTRAMATIC. SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM.	KAVO 500	486,64
707	2	UN	MICROMOTOR 500 ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. FÁCIL MANUSEIO; PERMITE GIRO LIVRE DE 360º. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO.	KAVO 500	456,99

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
732	50	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES A3 (FILTEK Z250 XT): MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS. CARGA INORGÂNICA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO SILANO) COM TAMANHO DE PARTÍCULAS VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 UM. CONTENDO AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA- A3.	KERR HERCULITE CLASSIC	28,74
734	40	UN	TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO 6MM, FABRICADAS EM AÇO INOX. TAMANHO: 125MM X 6MM X 0,12MM.	BIODINÃ MICA DIADENT 6 MM	4,80
829	40	PCT	PONTAS CENTRIX Nº 4 C/ 20 UNID	MAQUIRA PRECISION N 4	58,26
834	20	UN	RESINA COMPOSTA COR A4 Z250XT 4G	KERR POINT 4	28,74

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
14	30	UN	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA COM BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, ESTÉREIS, ATOXICAS E APIROGENICAS. EMABALAGEM INDIVIDAL E INVIOLÁVEL, EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	INJECTA 30 G CURTA	26,39
181	40	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% EPINEFRINA C. 50	DLA MEPIVALEM AD	84,08
191	40	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 - 21 MM (CARBIDE)	KAVO CA 2	4,52
192	40	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 - 21 MM (CARBIDE)	KAVO CA 4	4,30
193	40	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 - 21 MM (CARBIDE)	KAVO CA 6	4,52
194	40	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 - 21 MM(CARBIDE)	KAVO CA 8	4,32
203	30	UN	BROCA MULTILAMINADA (12 LÂMINAS) 7406	KAVO FG 7406 F	15,17
211	4	UN	CARIOSTATICO	BIODINÃ MICA 12% 10 ML	12,37
219	15	UN	DISCOS SOF LEX POP-ON KIT SÉRIE VERMELHA (KIT COM GRANULAÇÃO GROSSA, MÉDIA, FINA, EXTRA-FINA COM 30 UNID. CADA+ MANDRIL)	KERR OPTIDISC	181,63
230	15	CX	ESPONJA HEMOSTATICA CX C. 10 UND	MAQUIRA HEMOSPON	27,14
235	20	UN	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 EMB. COM 24 UNI (AGULHA DE SUTURA COM FIO DE SEDA ACOPLADO 3.0, FABRICADO EM AÇO COM PONTA TRIANGULAR, 17 MM, 1/2 CÍRCULO E FIO DE SEDA TRANÇADO)FIO DE SUTURA SEDA 3.0 EMB. COM 24 UNI (AGULHA DE SUTURA COM FIO DE SEDA ACOPLADO 3.0, FABRICADO EM AÇO COM PONTA TRIANGULAR, 17 MM, 1/2 CÍRCULO E FIO DE SEDA TRANÇADO)	TECHNEW SEDA 3.0	27,71
244	6	UN	FORMOCRESOL	BIODINÃ MICA FORMOCRESOL 10 ML	3,92
250	10	UN	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PÓ)	MAQUIRA P.A. 10 G	3,76
269	8	FR	PARAMONOCLOROFENOL FRA. C. 12ML	MAQUIRA PARAMONO 20 ML	5,11
272	5	CX	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA CX C/ 120	BIODINÃ MICA EVIPLAC C/120UND	9,74
273	1	UN	PEÇA RETA 500, ENCAIXE BORDEN2 FUROS; SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA; SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C; ACOPLAMENTO BORDEN; MÍNIMO DE 5.000 RPM MÁXIMO DE 20.000 RPM.	KAVO 500	277,49
279	2	UN	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	MAQUIRA PLASTICO	13,29
292	20	UN	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA (SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO)	TECHNEW HEMOLIQ 10 ML	11,11
318	1	UN	SONIC BORDEN 2000N (INSTRUMENTO DE ENCAIXE BORDEN COM 2 FUROS, REQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO DE 6KHZ, ACOPLADO DIRETO NA MANGUEIRA DO EQUIPO)	KAVO SONIC BORDEM 2000N	747,49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
329	10	UNID	TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	BIODINÃ MICA DIADENT 4 MM	4,23
616	10	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (FILTEK Z250 XT): MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS. CARGA INORGÂNICA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µM. CONTENDO AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. A1	KERR POINT 4	28,74
617	10	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (FILTEK Z250 XT): MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS. CARGA INORGÂNICA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µM. CONTENDO AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. A2	KERR POINT 4	28,74
618	10	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (FILTEK Z250 XT): MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS. CARGA INORGÂNICA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µM. CONTENDO AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. A3,5	KERR POINT 4	28,74
622	10	UN	ADESIVO DENTÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADPER SINGLE BOND 6G	KERR OPTIBOND	64,99
640	4	CX	LIMA FLEX FILE (CALIBRE) 15 21MM. CAIXA COM 06 UNIDADES	KAVO K-FLEX	13,68
704	2	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE 605C ENCAIXE: BORDEN;SPRAY TRIPLO; ROTAÇÃO DE 380.000 RPM; FIXAÇÃO DA BROCA: PUSH BUTTON;	KAVO 605 C	491,99
706	2	UN	CONTRA ANGULO 500 SISTEMA SACA BROCAS. POSSUI GIRO LIVRE DE 360º. USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO. ACOPLAMENTO INTRAMATIC. SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM.	KAVO 500	486,64
707	2	UN	MICROMOTOR 500 ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. FÁCIL MANUSEIO; PERMITE GIRO LIVRE DE 360º. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO.	KAVO 500	456,99
734	10	UN	TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO 6MM, FABRICADAS EM AÇO INOX. TAMANHO: 125MM X 6MM X 0,12MM.	BIODINÃ MICA DIADENT 6 MM	4,80
829	4	PCT	PONTAS CENTRIX Nº 4 C/ 20 UNID	MAQUIRA PRECISION N 4	58,26
841	10	PCT	TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO P/ REMOÇÃO DE AMÁLGAMA 6MM	BIODINÃ MICA DIADENT 6 MM	4,80
960	10	UN	Agulha Endo Eze Irrigator. Embalagem com 20 unidades	ULTRADENT ENDO - EZE IRRIGATOR TIP	58,69
961	10	PACOTE	Ponta Capillary Tips 0.014. Cânulas de polipropileno com comprimento de 25mm flexíveis e cônicas. Cor roxa. Embalagem c/ 5 unidades	ULTRADENT CAPILLARY TIPS	28,87

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
60	3	KIT	DISCOS SOF-LEX POP-ON SÉRIE VERMELHA (KIT COM GRANULAÇÃO: GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA CONTENDO 30 UNIDADES CADA GRANULAÇÃO).	KERR OPTIDISC	180,40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
176	10	UN	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA COM 100 UNI. (CONFECCIONADAS EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL, SILICONIZADAS)	INJECTA 30 G CURTA	26,19
219	3	UN	DISCOS SOF LEX POP-ON KIT SÉRIE VERMELHA (KIT COM GRANULAÇÃO GROSSA, MÉDIA, FINA, EXTRA-FINA COM 30 UNID. CADA+ MANDRIL)	KERR OPTIDISC	181,63
244	5	UN	FORMOCRESOL	BIODINÃ MICA FORMOCRESOL 10 ML	3,92
250	5	UN	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PÓ)	MAQUIRA P.A. 10 G	3,76
265	2	UN	MICRO MOTOR + CONTRA ÂNGULO (MICRO MOTOR 500: ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, SITEMA UNIVERSAL INTRAMATIC; CONTRA-ÂNGULO 500 COM GIRO LIVRE DE 360º, SPRAY EXTERNO E ACOPLAMENTO INTRAMATIC)	KAVO 500	799,99
273	2	UN	PEÇA RETA 500, ENCAIXE BORDEN2 FUROS; SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA; SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C; ACOPLAMENTO BORDEN; MÍNIMO DE 5.000 RPM MÁXIMO DE 20.000 RPM.	KAVO 500	277,49
622	10	UN	ADESIVO DENTÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADPER SINGLE BOND 6G	KERR OPTIBOND	64,99
702	10	UN	RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL. SERINGA COM 4G. FILTEK Z250 XT A2 E A4	KERR HERCULITE CLASSIC	45,36
704	2	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE 605C ENCAIXE: BORDEN;SPRAY TRIPLO; ROTAÇÃO DE 380.000 RPM; FIXAÇÃO DA BROCA: PUSH BUTTON;	KAVO 605 C	491,99
706	2	UN	CONTRA ANGULO 500 SISTEMA SACA BROCAS. POSSUI GIRO LIVRE DE 360º. USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO. ACOPLAMENTO INTRAMATIC. SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM.	KAVO 500	486,64
707	2	UN	MICROMOTOR 500 ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. FÁCIL MANUSEIO; PERMITE GIRO LIVRE DE 360º. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO.	KAVO 500	456,99
734	20	UN	TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO 6MM, FABRICADAS EM AÇO INOX. TAMANHO: 125MM X 6MM X 0,12MM.	BIODINÃ MICA DIADENT 6 MM	4,80
829	3	PCT	PONTAS CENTRIX Nº 4 C/ 20 UNID	MAQUIRA PRECISION N 4	58,26
832	2	CX	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO - KIT C/ 6 PEÇAS + ARMAZENAMENTO	MAQUIRA CONE ADULTO	65,78
833	2	CX	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL - KIT C/ 6 PEÇAS + ARMAZENAMENTO	MAQUIRA CONE INFANTIL	65,80

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
219	10	UN	DISCOS SOF LEX POP-ON KIT SÉRIE VERMELHA (KIT COM GRANULAÇÃO GROSSA, MÉDIA, FINA, EXTRA-FINA COM 30 UNID. CADA+ MANDRIL)	KERR OPTIDISC	181,63
244	20	UN	FORMOCRESOL	BIODINÃ MICA FORMOCRESOL 10 ML	3,92
279	5	UN	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	MAQUIRA PLASTICO	13,29
318	2	UN	SONIC BORDEN 2000N (INSTRUMENTO DE ENCAIXE BORDEN COM 2 FUROS, REQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO DE 6KHZ, ACOPLADO DIRETO NA MANGUEIRA DO EQUIPO)	KAVO SONIC BORDEM 2000N	747,49
193	20	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 - 21 MM (CARBIDE)	KAVO CA 6	4,52

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
14	20	UN	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA COM BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, ESTÉREIS, ATOXICAS E APIROGENICAS. EMABALAGEM INDIVIDAL E INVIOLÁVEL, EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	INJECTA 30 G CURTA	26,39
181	10	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% EPINEFRINA C. 50	DLA MEPIVALEM AD	84,08
211	20	UN	CARIOSTATICO	BIODINÃ MICA 12% 10 ML	12,37
265	2	UN	MICRO MOTOR + CONTRA ÂNGULO (MICRO MOTOR 500: ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, SITEMA UNIVERSAL INTRAMATIC; CONTRA-ÂNGULO 500 COM GIRO LIVRE DE 360º, SPRAY EXTERNO E ACOPLAMENTO INTRAMATIC)	KAVO 500	799,99
294	3	UN	SONIC BORDEN 2000N (INSTRUMENTO DE ENCAIXE BORDEN COM 2 FUROS, REQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO DE 6KHZ, ACOPLADO DIRETO NA MANGUEIRA DO EQUIPO)	KAVO SONIC BORDEM 2000N	747,49
191	20	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 - 21 MM (CARBIDE)	KAVO CA 2	4,52
194	20	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 - 21 MM(CARBIDE)	KAVO CA 8	4,32
60	10	KIT	DISCOS SOF-LEX POP-ON SÉRIE VERMELHA (KIT COM GRANULAÇÃO: GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA CONTENDO 30 UNIDADES CADA GRANULAÇÃO).	KERR OPTIDISC	180,40
192	20	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 - 21 MM (CARBIDE)	KAVO CA 4	4,30
622	10	UN	ADESIVO DENTÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADPER SINGLE BOND 6G	KERR OPTIBOND	64,99
704	2	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE 605C ENCAIXE: BORDEN;SPRAY TRIPLO; ROTAÇÃO DE 380.000 RPM; FIXAÇÃO DA BROCA: PUSH BUTTON;	KAVO 605 C	491,99
706	2	UN	CONTRA ANGULO 500 SISTEMA SACA BROCAS. POSSUI GIRO LIVRE DE 360º. USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO. ACOPLAMENTO INTRAMATIC. SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM.	KAVO 500	486,64
707	2	UN	MICROMOTOR 500 ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. FÁCIL MANUSEIO; PERMITE GIRO LIVRE DE 360º. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO.	KAVO 500	456,99
300	2	UN	VERNIZ CAVITÁRIO	SSWHITE CAVITINI 15 ML	9,99
876	10	UN	Bisnaga de resina flow	BIODINÃ MICA MASTER FLOW	11,45
191	30	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 - 21 MM (CARBIDE)	KAVO CA 2	4,52
879	30	UN	Brocas de baixa rotação nº 1	KAVO CA 1	4,19
192	30	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 - 21 MM (CARBIDE)	KAVO CA 4	4,30
193	30	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 - 21 MM (CARBIDE)	KAVO CA 6	4,52
880	30	UN	Brocas de baixa rotação nº7	KAVO CA 7	4,19
194	30	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 - 21 MM(CARBIDE)	KAVO CA 8	4,32
890	5	UN	Dycal com - 1 Tubo Pasta Base 13g	TECHNEW HYDCAL	15,69
913	3	CAIXA	Lima tipo k-file nº 15/40 21mm - Caixa c/ 6 unidades	KAVO K-FILE	12,82
914	5	CAIXA	LIMA TIPO K-FILE Nº 15MM - CAIXA COM 6 UNIDADES	KAVO K-FILE	12,82
915	3	CAIXA	LIMA TIPO K-FILE Nº 20MM - CAIXA COM 6 UNIDADES	KAVO K-FILE	12,82
918	3	UN	Obturador Provisório Dental C/25 Gr	BIODINÃ MICA FILL TEMP 25G	6,81

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
14	20	UN	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA COM BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, ESTÉREIS, ATOXICAS E APIROGENICAS. EMABALAGEM INDIVIDAL E INVIOLÁVEL, EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	INJECTA 30 G CURTA	26,39
14	20	UN	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA COM BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, ESTÉREIS, ATOXICAS E APIROGENICAS. EMABALAGEM INDIVIDAL E INVIOLÁVEL, EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	INJECTA 30 G CURTA	26,39
60	10	KIT	DISCOS SOF-LEX POP-ON SÉRIE VERMELHA (KIT COM GRANULAÇÃO: GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA CONTENDO 30 UNIDADES CADA GRANULAÇÃO).	KERR OPTIDISC	180,40
109	20	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). COR C3.	KERR HERCULITE PRECIS	45,75
181	150	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% EPINEFRINA C. 50	DLA MEPIVALEM AD	84,08
191	30	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 - 21 MM (CARBIDE)	KAVO CA 2	4,52
192	30	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 - 21 MM (CARBIDE)	KAVO CA 4	4,30
193	30	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 - 21 MM (CARBIDE)	KAVO CA 6	4,52
194	30	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 - 21 MM(CARBIDE)	KAVO CA 8	4,32
203	30	UN	BROCA MULTILAMINADA (12 LÂMINAS) 7406	KAVO FG 7406 F	15,17
211	300	UN	CARIOSTATICO	BIODINÃ MICA 12% 10 ML	12,37
219	50	UN	DISCOS SOF LEX POP-ON KIT SÉRIE VERMELHA (KIT COM GRANULAÇÃO GROSSA, MÉDIA, FINA, EXTRA-FINA COM 30 UNID. CADA+ MANDRIL)	KERR OPTIDISC	181,63
230	50	CX	ESPONJA HEMOSTATICA CX C. 10 UND	MAQUIRA HEMOSPON	27,14
235	50	UN	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 EMB. COM 24 UNI (AGULHA DE SUTURA COM FIO DE SEDA ACOPLADO 3.0, FABRICADO EM AÇO COM PONTA TRIANGULAR, 17 MM, 1/2 CÍRCULO E FIO DE SEDA TRANÇADO)FIO DE SUTURA SEDA 3.0 EMB. COM 24 UNI (AGULHA DE SUTURA COM FIO DE SEDA ACOPLADO 3.0, FABRICADO EM AÇO COM PONTA TRIANGULAR, 17 MM, 1/2 CÍRCULO E FIO DE SEDA TRANÇADO)	TECHNEW SEDA 3.0	27,71
244	5	UN	FORMOCRESOL	BIODINÃ MICA FORMOCRESOL 10 ML	3,92
250	20	UN	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PÓ)	MAQUIRA P.A. 10 G	3,76
259	100	UN	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIOKIT PÓ + LIQUIDO(PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA, ACETATO DE ZINCO; LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%)	BIODINÃ MICA INTERIN	14,41
265	5	UN	MICRO MOTOR + CONTRA ÂNGULO (MICRO MOTOR 500: ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, SITEMA UNIVERSAL INTRAMATIC; CONTRA-ÂNGULO 500 COM GIRO LIVRE DE 360º, SPRAY EXTERNO E ACOPLAMENTO INTRAMATIC)	KAVO 500	799,99
269	50	FR	PARAMONOCLOROFENOL FRA. C. 12ML	MAQUIRA PARAMONO 20 ML	5,11
272	100	CX	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA CX C/ 120	BIODINÃ MICA EVIPLAC C/120UND	9,74
273	10	UN	PEÇA RETA 500, ENCAIXE BORDEN2 FUROS; SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA; SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C; ACOPLAMENTO BORDEN; MÍNIMO DE 5.000 RPM MÁXIMO DE 20.000 RPM.	KAVO 500	277,49
279	100	UN	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	MAQUIRA PLASTICO	13,29

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
292	100	UN	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA (SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO)	TECHNEW HEMOLIQ 10 ML	11,11
294	3	UN	SONIC BORDEN 2000N (INSTRUMENTO DE ENCAIXE BORDEN COM 2 FUROS, REQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO DE 6KHZ, ACOPLADO DIRETO NA MANGUEIRA DO EQUIPO)	KAVO SONIC BORDEM 2000N	747,49
300	50	UN	VERNIZ CAVITÁRIO	SSWHITE CAVITINI 15 ML	9,99
313	50	UN	RESINA HERCULITE DENTINA A2 (MICRO-HÍBRIDA TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6M; RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS); 86% DAS PARTÍCULAS SÃO MENORES QUE 1,0 MÍCRON; 79% DE CARGA (PARTÍCULA) EM PESO; 59% DE CARGA (PARTÍCULA) EM VOLUME; RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE SOLVENTE); CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR); AMINA (ATIVADOR); PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO; VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO; SÍLICA COLOIDAL (SIO2))	KERR HERCULITE CLASSIC	20,86
314	30	UN	RESINA HERCULITE DENTINA A3 (MICRO-HÍBRIDA TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6M; RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS); 86% DAS PARTÍCULAS SÃO MENORES QUE 1,0 MÍCRON; 79% DE CARGA (PARTÍCULA) EM PESO; 59% DE CARGA (PARTÍCULA) EM VOLUME; RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE SOLVENTE); CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR); AMINA (ATIVADOR); PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO; VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO; SÍLICA COLOIDAL (SIO2))	KERR HERCULITE CLASSIC	20,86
316	30	UN	RESINA HERCULITE ESMALTE A3 (MICRO-HÍBRIDA TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6M; RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS); 86% DAS PARTÍCULAS SÃO MENORES QUE 1,0 MÍCRON; 79% DE CARGA (PARTÍCULA) EM PESO; 59% DE CARGA (PARTÍCULA) EM VOLUME; RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE SOLVENTE); CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR); AMINA (ATIVADOR); PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO; VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO; SÍLICA COLOIDAL (SIO2))	KERR HERCULITE CLASSIC	20,85
318	3	UN	SONIC BORDEN 2000N (INSTRUMENTO DE ENCAIXE BORDEN COM 2 FUROS, REQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO DE 6KHZ, ACOPLADO DIRETO NA MANGUEIRA DO EQUIPO)	KAVO SONIC BORDEM 2000N	747,49
329	50	UNID	TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	BIODINÃ MICA DIADENT 4 MM	4,23
480	100	KITS	LIMAS ENDODÔNTICAS 2° SÉRIE 21 MM	KAVO K-FILE	15,89
531	200	UNID	RESINA HERCULITE ESMALTE A1	KERR HERCULITE CLASSIC	21,01
616	200	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (FILTEK Z250 XT): MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS. CARGA INORGÂNICA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µM. CONTENDO AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. A1	KERR POINT 4	28,74
617	200	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (FILTEK Z250 XT): MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS. CARGA INORGÂNICA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µM. CONTENDO AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. A2	KERR POINT 4	28,74

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
618	200	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (FILTEK Z250 XT): MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS. CARGA INORGÂNICA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µM. CONTENDO AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. A3,5	KERR POINT 4	28,74
619	200	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (FILTEK Z250 XT): MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS. CARGA INORGÂNICA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µM. CONTENDO AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. OA3	KERR POINT 4	43,29
622	200	UN	ADESIVO DENTÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADPER SINGLE BOND 6G	KERR OPTIBOND	64,99
628	10	UN	BROCA ZECRYA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO CURTA	KAVO ZEKRYA SC199Z	14,99
640	10	CX	LIMA FLEX FILE (CALIBRE) 15 21MM. CAIXA COM 06 UNIDADES	KAVO K-FLEX	13,68
641	15	CX	LIMA FLEX FILE (CALIBRE) 20 21MM. CAIXA COM 06 UNIDADES	KAVO K-FLEX	13,68
642	20	CX	LIMA FLEX FILE (CALIBRE) 15 25MM. CAIXA COM 06 UNIDADES	KAVO K-FLEX	13,68
675	10	UN	BROCAS ESFÉRICAS DE ALTA ROTAÇÃO TIPO CARBIDE HASTE LONGA, Nº 2 E 4	KAVO FG C	5,55
684	200	UN	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA C/ 2G, 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO, COR AZUL	MAQUIRA MAX DAN	12,32
700	200	UN	RESINA NANOPARTICULADA UNIVERSAL DENTINA. SERINGA COM 4G. FILTEK Z350 XT A2 DENTINA E A4 DENTINA	KERR HERCULITE PRECIS	61,24
702	200	UN	RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL. SERINGA COM 4G. FILTEK Z250 XT A2 E A4	KERR HERCULITE CLASSIC	45,36
704	2	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE 605C ENCAIXE: BORDEN;SPRAY TRIPLO; ROTAÇÃO DE 380.000 RPM; FIXAÇÃO DA BROCA: PUSH BUTTON;	KAVO 605 C	491,99
706	10	UN	CONTRA ANGULO 500 SISTEMA SACA BROCAS. POSSUI GIRO LIVRE DE 360º. USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO. ACOPLAMENTO INTRAMATIC. SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM.	KAVO 500	486,64
707	2	UN	MICROMOTOR 500 ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. FÁCIL MANUSEIO; PERMITE GIRO LIVRE DE 360º. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO.	KAVO 500	456,99
732	20	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES A3 (FILTEK Z250 XT): MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS. CARGA INORGÂNICA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO SILANO) COM TAMANHO DE PARTÍCULAS VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 UM. CONTENDO AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA- A3.	KERR HERCULITE CLASSIC	28,74
829	20	PCT	PONTAS CENTRIX Nº 4 C/ 20 UNID	MAQUIRA PRECISION N 4	58,26
832	50	CX	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO - KIT C/ 6 PEÇAS + ARMAZENAMENTO	MAQUIRA CONE ADULTO	65,78

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
833	50	CX	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL - KIT C/ 6 PEÇAS + ARMAZENAMENTO	MAQUIRA CONE INFANTIL	65,80
834	50	UN	RESINA COMPOSTA COR A4 Z250XT 4G	KERR POINT 4	28,74
841	100	PCT	TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO P/ REMOÇÃO DE AMÁLGAMA 6MM	BIODINÃ MICA DIADENT 6 MM	4,80
876	100	UN	Bisnaga de resina flow	BIODINÃ MICA MASTER FLOW	11,45
879	10	UN	Brocas de baixa rotação nº 1	KAVO CA 1	4,19
880	10	UN	Brocas de baixa rotação nº7	KAVO CA 7	4,19
890	10	UN	Dycal com - 1 Tubo Pasta Base 13g	TECHNEW HYDCAL	15,69
913	10	CAIXA	Lima tipo k-file nº 15/40 21mm - Caixa c/ 6 unidades	KAVO K-FILE	12,82
914	10	CAIXA	LIMA TIPO K-FILE Nº 15MM - CAIXA COM 6 UNIDADES	KAVO K-FILE	12,82
915	10	CAIXA	LIMA TIPO K-FILE Nº 20MM - CAIXA COM 6 UNIDADES	KAVO K-FILE	12,82
918	100	UN	Obturador Provisório Dental C/25 Gr	BIODINÃ MICA FILL TEMP 25G	6,81
960	20	UN	Agulha Endo Eze Irrigator. Embalagem com 20 unidades	ULTRADENT ENDO - EZE IRRIGATOR TIP	58,69
961	20	PACOTE	Ponta Capillary Tips 0.014. Cânulas de polipropileno com comprimento de 25mm flexíveis e cônicas. Cor roxa. Embalagem c/ 5 unidades	ULTRADENT CAPILLARY TIPS	28,87

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
60	20	KIT	DISCOS SOF-LEX POP-ON SÉRIE VERMELHA (KIT COM GRANULAÇÃO: GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA CONTENDO 30 UNIDADES CADA GRANULAÇÃO).	KERR OPTIDISC	180,40
176	20	UN	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA COM 100 UNI. (CONFECCIONADAS EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL, SILICONIZADAS)	INJECTA 30 G CURTA	26,19
191	100	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 - 21 MM (CARBIDE)	KAVO CA 2	4,52
191	100	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 - 21 MM (CARBIDE)	KAVO CA 2	4,52
192	100	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 - 21 MM (CARBIDE)	KAVO CA 4	4,30
193	100	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 - 21 MM (CARBIDE)	KAVO CA 6	4,52
194	100	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 - 21 MM(CARBIDE)	KAVO CA 8	4,32
230	30	CX	ESPONJA HEMOSTATICA CX C. 10 UND	MAQUIRA HEMOSPON	27,14
235	50	UN	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 EMB. COM 24 UNI (AGULHA DE SUTURA COM FIO DE SEDA ACOPLADO 3.0, FABRICADO EM AÇO COM PONTA TRIANGULAR, 17 MM, 1/2 CÍRCULO E FIO DE SEDA TRANÇADO)FIO DE SUTURA SEDA 3.0 EMB. COM 24 UNI (AGULHA DE SUTURA COM FIO DE SEDA ACOPLADO 3.0, FABRICADO EM AÇO COM PONTA TRIANGULAR, 17 MM, 1/2 CÍRCULO E FIO DE SEDA TRANÇADO)	TECHNEW SEDA 3.0	27,71
250	20	UN	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PÓ)	MAQUIRA P.A. 10 G	3,76
292	50	UN	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA (SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO)	TECHNEW HEMOLIQ 10 ML	11,11
616	50	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (FILTEK Z250 XT): MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS. CARGA INORGÂNICA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µM. CONTENDO AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. A1	KERR POINT 4	28,74

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
617	50	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (FILTEK Z250 XT): MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS. CARGA INORGÂNICA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µM. CONTENDO AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. A2	KERR POINT 4	28,74
618	50	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (FILTEK Z250 XT): MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS. CARGA INORGÂNICA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µM. CONTENDO AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. A3,5	KERR POINT 4	28,74
619	50	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (FILTEK Z250 XT): MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS. CARGA INORGÂNICA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO COM SILANO) COM TAMANHOS DE PARTÍCULA VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 µM. CONTENDO AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. OA3	KERR POINT 4	43,29
622	50	UN	ADESIVO DENTÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADPER SINGLE BOND 6G	KERR OPTIBOND	64,99
628	50	UN	BROCA ZECRYA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO CURTA	KAVO ZEKRYA SC199Z	14,99
704	4	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE 605C ENCAIXE: BORDEN;SPRAY TRIPLO; ROTAÇÃO DE 380.000 RPM; FIXAÇÃO DA BROCA: PUSH BUTTON;	KAVO 605 C	491,99
706	4	UN	CONTRA ANGULO 500 SISTEMA SACA BROCAS. POSSUI GIRO LIVRE DE 360º. USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO. ACOPLAMENTO INTRAMATIC. SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM.	KAVO 500	486,64
707	4	UN	MICROMOTOR 500 ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. FÁCIL MANUSEIO; PERMITE GIRO LIVRE DE 360º. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO.	KAVO 500	456,99
732	50	UN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES A3 (FILTEK Z250 XT): MICROHÍBRIDO COM NANOPARTÍCULAS. CARGA INORGÂNICA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA COM ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É 60% EM VOLUME (SEM TRATAMENTO SILANO) COM TAMANHO DE PARTÍCULAS VARIÁVEIS ENTRE 0,01 E 3,5 UM. CONTENDO AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA- A3.	KERR HERCULITE CLASSIC	28,74
890	20	UN	Dycal com - 1 Tubo Pasta Base 13g	TECHNEW HYDCAL	15,69
704	2	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE 605C ENCAIXE: BORDEN;SPRAY TRIPLO; ROTAÇÃO DE 380.000 RPM; FIXAÇÃO DA BROCA: PUSH BUTTON;	KAVO 605 C	491,99

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 28/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

DENTAL OESTE EIRELI - EPP
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019 – MATERIAL AMB. E ODON

Publicação Nº 2040038

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 2/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Rua ANÉSIA NUNES MATARAZZO Nº NÚMERO 60 VILA RUBI CEP 12.200-001 - São José dos Campos/SP CEP: 12.200-001, inscrita no CNPJ sob o nº 02.136.854/0001-25, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. TALITA ALMEIDA BAILON SILVA, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 2/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 2/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 2/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.
13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.
13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)
13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO
14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
513	10	UNID	PINÇA KELLY CURVA (14 CM)	6B 6B	18,50
514	10	UN	PINÇA KELLY CURVA SEM DENTE Nº14	6B 6B	18,50
516	10	UNID	PINÇA MOSQUITO CURVA (12 CM)	6B 6B	16,15
296	10	UN	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM (AÇO INOXIDÁVEL)	6B 6B	10,44
297	10	UN	TESOURA OURO CURVA 10 CM (AÇO INOXIDÁVEL)	6B 6B	19,82
448	10	UN	CUBA RIM	FAMA FAMA	30,32
500	10	UN	PINÇA ALLIS	6B 6B	19,79
502	10	UN	PINÇA ANATÔMICA DESSECÇÃO SEM DENTE Nº 14	6B 6B	8,00
503	10	UN	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	6B 6B	8,70
507	10	UN	PINÇA BACKAUS. 13 CM	6B 6B	18,81
651	5	UN	ALVEOLÓTOMO CURVO DE LUER	COOPERFLEX COOPERFLEX	58,89
213	500	UN	CREME DENTAL C. FLUOR TUBO C. 50 GR	RAYMONDS FREEDENT	0,96
38	8	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	3,80
40	4	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	3,90
41	4	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO.APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	5,16

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
43	6	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	3,48
44	8	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	5,16
45	4	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	3,85
51	4	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITANIO, ES-TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRESENTAÇÃO: 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR, 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA, NÃO CONTENDO ÁGUA PURIFICADA NA SUA COMPOSIÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA.	DENTSPLY HYDRO C	30,40
115	2	UN	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR EC2	FGM OPALLIS REFIL EC 2 2 GR	16,75
275	10	UN	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO C (AÇO INOXIDÁVEL)	6B 6B	5,67
296	4	UN	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM (AÇO INOXIDÁVEL)	6B 6B	10,44
137	40	UN	SUGADOR DESCARTÁVEL COM TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA. PONTEIRA EM PVC MACIO E ATÓXICO. COMPRIMENTO DE 10CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E INVIOLAVEL EM PACOTES DE 40 UNIDADES.	EURONDA EURONDA	4,31
170	4	UN	RESTAURADOR TEMPORÁRIO CAVITEC 25 GRAMAS	ALLPLAN FILLPROV	7,30
217	8	UN	CURETA MC CAL 17188	COOPERFLEX COOPERFLEX	7,37
284	8	UN	RESINA FLOW COR A2 E A3 (10 CADA) SERINGA COM 4 GRAMAS	FGM OPALLIS FLOW SERINGA 2G	15,93
222	20	UN	ESCOVA DE ROBSON PLANA (BRANCA)	PREVEN PREVEN	1,04
283	2	UN	REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML	IODONTOSUL TARTARIT	13,77
502	4	UN	PINÇA ANATÔMICA DESSECÇÃO SEM DENTE Nº 14	6B 6B	8,00
503	4	UN	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	6B 6B	8,70

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
516	10	UNID	PINÇA MOSQUITO CURVA (12 CM)	6B 6B	16,15

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
38	30	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	3,80
40	30	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	3,90
41	30	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO.APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	5,16
43	30	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	3,48
44	30	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	5,16
137	50	UN	SUGADOR DESCARTÁVEL COM TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA. PONTEIRA EM PVC MACIO E ATÓXICO. COMPRIMENTO DE 10CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E INVIOLAVEL EM PACOTES DE 40 UNIDADES.	EURONDA EURONDA	4,31
170	2	UN	RESTAURADOR TEMPORÁRIO CAVITEC 25 GRAMAS	ALLPLAN FILLPROV	7,30
205	2	UN	BRUNIDOR DE AMALGAMA N. 3	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,24
213	10	UN	CREME DENTAL C. FLUOR TUBO C. 50 GR	RAYMONDS FREEDENT	0,96
215	3	UN	CURETA MC CAL 11122	COOPERFLEX COOPERFLEX	7,37
217	3	UN	CURETA MC CAL 17188	COOPERFLEX COOPERFLEX	7,37
222	30	UN	ESCOVA DE ROBSON PLANA (BRANCA)	PREVEN PREVEN	1,04
275	5	UN	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO C (AÇO INOXIDÁVEL)	6B 6B	5,67

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
276	5	UN	PINÇA HEMOSTATICA RET 14 CM	6B 6B	18,08
283	2	UN	REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML	IODONTOSUL TARTARIT	13,77
296	10	UN	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM (AÇO INOXIDÁVEL)	6B 6B	10,44
297	5	UN	TESOURA OURO CURVA 10 CM (AÇO INOXIDÁVEL)	6B 6B	19,82
595	20	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 2135 F: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	5,16
598	10	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 3195: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	5,16
599	2	UN	CURETA 7-8 MILLENIUM CABO OCO: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420 TAMANHO: 17 CM.	6B 6B	35,15
645	2	UN	LÍQUIDO PARA ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL (LÍQUIDO MONÔMERO METIL METACRILATO E DMT) DE 120ML UN	BLUEDENT BLUEDENT	12,80

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
44	30	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	5,16
51	10	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITANIO, ES-TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRESENTAÇÃO: 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR, 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA, NÃO CONTENDO ÁGUA PURIFICADA NA SUA COMPOSIÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA.	DENTSPLY HYDRO C	30,40
137	200	UN	SUGADOR DESCARTÁVEL COM TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA. PONTEIRA EM PVC MACIO E ATÓXICO. COMPRIMENTO DE 10CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E INVIOLAVEL EM PACOTES DE 40 UNIDADES.	EURONDA EURONDA	4,31
170	10	UN	RESTAURADOR TEMPORÁRIO CAVITEC 25 GRAMAS	ALLPLAN FILLPROV	7,30
213	500	UN	CREME DENTAL C. FLUOR TUBO C. 50 GR	RAYMONDS FREEDENT	0,96
231	350	KIT	ESTOJO PLÁSTICO PARA KIT DE ESCOVAÇÃO INFANTIL	PLAST PLAST	4,75
275	25	UN	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO C (AÇO INOXIDÁVEL)	6B 6B	5,67
502	100	UN	PINÇA ANATÔMICA DESSECÇÃO SEM DENTE Nº 14	6B 6B	8,00
502	100	UN	PINÇA ANATÔMICA DESSECÇÃO SEM DENTE Nº 14	6B 6B	8,00
503	100	UN	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	6B 6B	8,70
513	100	UNID	PINÇA KELLY CURVA (14 CM)	6B 6B	18,50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
514	100	UN	PINÇA KELLY CURVA SEM DENTE Nº14	6B 6B	18,50
516	100	UNID	PINÇA MOSQUITO CURVA (12 CM)	6B 6B	16,15
517	100	UN	PINÇA MOSQUITO RETA Nº12	6B 6B	16,15

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
296	100	UN	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM (AÇO INOXIDÁVEL)	6B 6B	10,44
297	50	UN	TESOURA OURO CURVA 10 CM (AÇO INOXIDÁVEL)	6B 6B	19,82
448	20	UN	CUBA RIM	FAMA FAMA	30,32
502	100	UN	PINÇA ANATÔMICA DESSECÇÃO SEM DENTE Nº 14	6B 6B	8,00
503	100	UN	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	6B 6B	8,70
515	100	UN	PINÇA KELLY RETA SEM DENTE Nº14	6B 6B	18,08
507	100	UN	PINÇA BACKAUS. 13 CM	6B 6B	18,81
38	50	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	3,80
40	40	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	3,90
41	40	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO.APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	5,16
43	40	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	3,48
44	40	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	5,16
45	40	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	3,85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
51	30	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITANIO, ES-TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRESENTAÇÃO: 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR, 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA, NÃO CONTENDO ÁGUA PURIFICADA NA SUA COMPOSIÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA.	DENTSPLY HYDRO C	30,40
137	100	UN	SUGADOR DESCARTÁVEL COM TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA. PONTEIRA EM PVC MACIO E ATÓXICO. COMPRIMENTO DE 10CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E INVIOLAVEL EM PACOTES DE 40 UNIDADES.	EURONDA EURONDA	4,31
170	15	UN	RESTAURADOR TEMPORÁRIO CAVITEC 25 GRAMAS	ALLPLAN FILLPROV	7,30
222	40	UN	ESCOVA DE ROBSON PLANA (BRANCA)	PREVEN PREVEN	1,04
224	2	UN	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,24
275	30	UN	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO C (AÇO INOXIDÁVEL)	6B 6B	5,67
276	4	UN	PINÇA HEMOSTATICA RET 14 CM	6B 6B	18,08
284	8	UN	RESINA FLOW COR A2 E A3 (10 CADA) SERINGA COM 4 GRAMAS	FGM OPALLIS FLOW SERINGA 2G	15,93
296	30	UN	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM (AÇO INOXIDÁVEL)	6B 6B	10,44
297	2	UN	TESOURA OURO CURVA 10 CM (AÇO INOXIDÁVEL)	6B 6B	19,82
319	3	UN	RÉGUA DE ALUMÍNIO MILIMETRADA ENDODONTICA COM 8CM DE COMPRIMENTO. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	MAQUIRA MAQUIRA	10,76
321	3	UNID	ESCOVA IMPREGNADA EM CARBETO DE SILÍCIO ASTROBRUSH (TAÇA GRANDE)	AMERICAN BURRS AMERICAN BURRS	20,48
328	1	UNID	SERINGA TRÍPLICE ODONTOLÓGICA DABI ATLANTE COM AR, ÁGUA, SPRAY E CONDUTORES SEPARADOS DE ÁGUA E AR, FORMANDO SPRAY NA PONTA DA SERINGA: BICO CURVO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL.	DENTFLEX DENTFLEX ST1	194,46
334	20	UNID	TIRAS DE LIXA DE METAL P/ POLIMENTO DE RESINA	BIODINAMICA TIRAS LIXA AÃ O INOX - 6mm C/12	5,06
403	5	UNID	ALAVANCA APICAL ADULTO RETA 304	COOPERFLEX COOPERFLEX	17,52
404	5	UNID	ALAVANCA SELDIN ADULTO N° 1 R DIREITA	6B 6B	17,15
405	5	UNID	ALAVANCA SELDIN ADULTO N° 1L ESQUERDA	6B 6B	17,15
406	5	UNID	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA N° 2	6B 6B	17,15
454	600	UNID	DENTRIFICIO COM FLÚOR EMBALAGEM COM 90G	RAYMONDS FREEDENT	1,59
465	8	CXS	ESCOVA PARA POLIMENTO OPTISHINE	KERR KIT OPTISHINE	98,88
473	5	KITS	JOGO DE ALAVANCA HEINDERBRINK 1, 2 E 3	COOPERFLEX COOPERFLEX	77,86
587	40	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 02: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	KAVO KAVO	6,16
588	40	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 04: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	KAVO KAVO	4,87

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
591	40	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 1011: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	5,16
592	40	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 1014 HL: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	5,16
595	50	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 2135 F: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	5,16
608	4	UN	ESCAVADOR DE DENTINA 17: AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CABO OITAVADO.	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,24
609	4	UN	ESCAVADOR DE DENTINA 17L/18L: AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CABO OITAVADO.	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,24
631	40	UN	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº5	COOPERFLEX COOPERFLEX	2,50
647	8	UN	TESOURA GOLDMANN FOX RETA 13MM	6B 6B	18,36
651	3	UN	ALVEOLÓTOMO CURVO DE LUER	COOPERFLEX COOPERFLEX	58,89
652	4	UN	TESOURA ÍRIS CURVA 12CM	6B 6B	10,87
660	4	UN	PORTA AGULHA TIPO CASTROVIEJO EM AÇO INOX 14CM	6B 6B	65,24
598	80	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 3195: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	5,16
730	4	UN	MICROCURT LIXA- REFIL: AÇO INOXIDÁVEL. DIAMANTE NATURAL. MICROCURT LIXA DIAMANTADA COM ESPESSURA DE 0,1MM. TAMANHO DA LIXA: 36 X 6MM.	TDV TDV REF. 3032	41,92
949	10	PACOTE	Discos sof-lex Pop -on 4931 1/2 pol. Grosso, pacote com 30 discos, série laranja	3M ESPE SOFLEX POP ON REP	97,85
950	10	PACOTE	Discos sof-lex Pop -on 4851 1/2 pol. Grosso, pacote com 30 discos, série preta/azul	3M ESPE SOFLEX POP ON REP	87,85
954	6	UN	Escavador de dentina em aço inoxidável nº 19	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,24
957	5	UN	Porta agulha Castroviejo reto com trava e com widea 14cm	6B 6B	152,24

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
137	15	UN	SUGADOR DESCARTÁVEL COM TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA. PONTEIRA EM PVC MACIO E ATÓXICO. COMPRIMENTO DE 10CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E INVIOLAVEL EM PACOTES DE 40 UNIDADES.	EURONDA EURONDA	4,31
231	200	KIT	ESTOJO PLÁSTICO PARA KIT DE ESCOVAÇÃO INFANTIL	PLAST PLAST	4,75
275	30	UN	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO C (AÇO INOXIDÁVEL)	6B 6B	5,67
296	10	UN	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM (AÇO INOXIDÁVEL)	6B 6B	10,44

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
448	5	UN	CUBA RIM	FAMA FAMA	30,32
454	100	UNID	DENTRIFICIO COM FLÚOR EMBALAGEM COM 90G	RAYMONDS FREEDENT	1,59
608	5	UN	ESCAVADOR DE DENTINA 17: AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CABO OITAVADO.	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,24
660	5	UN	PORTA AGULHA TIPO CASTROVIEJO EM AÇO INOX 14CM	6B 6B	65,24
703	10	UN	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO.	BIODINAMICA BIODINAMICA	6,97

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
296	5	UN	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM (AÇO INOXIDÁVEL)	6B 6B	10,44
137	20	UN	SUGADOR DESCARTÁVEL COM TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA. PONTEIRA EM PVC MACIO E ATÓXICO. COMPRIMENTO DE 10CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E INVIOLAVEL EM PACOTES DE 40 UNIDADES.	EURONDA EURONDA	4,31
275	10	UN	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO C (AÇO INOXIDÁVEL)	6B 6B	5,67
284	10	UN	RESINA FLOW COR A2 E A3 (10 CADA) SERINGA COM 4 GRAMAS	FGM OPALLIS FLOW SERINGA 2G	15,93
319	2	UN	RÉGUA DE ALUMÍNIO MILIMETRADA ENDODONTICA COM 8CM DE COMPRIMENTO. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	MAQUIRA MAQUIRA	10,76
222	50	UN	ESCOVA DE ROBSON PLANA (BRANCA)	PREVEN PREVEN	1,04
41	15	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO.APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	5,16
448	3	UN	CUBA RIM	FAMA FAMA	30,32
462	10	UN	ESCAVADOR DE DENTINA	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,24
500	5	UN	PINÇA ALLIS	6B 6B	19,79
502	10	UN	PINÇA ANATÔMICA DESSECÇÃO SEM DENTE Nº 14	6B 6B	8,00
503	20	UN	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	6B 6B	8,70
507	5	UN	PINÇA BACKAUS. 13 CM	6B 6B	18,81
513	5	UNID	PINÇA KELLY CURVA (14 CM)	6B 6B	18,50
514	5	UN	PINÇA KELLY CURVA SEM DENTE Nº14	6B 6B	18,50
515	5	UN	PINÇA KELLY RETA SEM DENTE Nº14	6B 6B	18,08
516	5	UNID	PINÇA MOSQUITO CURVA (12 CM)	6B 6B	16,15
517	5	UN	PINÇA MOSQUITO RETA Nº12	6B 6B	16,15
523	4	UN	PORTA AMÁLGAMA METÁLICO	6B 6B	25,53
574	5	UN	TESOURA BUCK RETA 11CM	6B 6B	19,84
587	5	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 02: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	KAVO KAVO	6,16

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
588	5	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 04: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	KAVO KAVO	4,87
591	5	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 1011: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	5,16
595	5	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 2135 F: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	5,16
598	30	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 3195: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	5,16
645	10	UN	LÍQUIDO PARA ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL (LÍQUIDO MONÔMERO METIL METACRILATO E DMT) DE 120ML UN	BLUEDENT BLUEDENT	12,80
647	5	UN	TESOURA GOLDMANN FOX RETA 13MM	6B 6B	18,36
651	5	UN	ALVEOLÓTOMO CURVO DE LUER	COOPERFLEX COOPERFLEX	58,89
652	5	UN	TESOURA ÍRIS CURVA 12CM	6B 6B	10,87
782	5	UN	PINÇA HADSON SEM DENTE 12CM	6B 6B	7,02
38	20	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	3,80
40	10	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	3,90
44	15	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	5,16

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
51	3	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITANIO, ES-TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRESENTAÇÃO: 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR, 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA, NÃO CONTENDO ÁGUA PURIFICADA NA SUA COMPOSIÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA.	DENTSPLY HYDRO C	30,40
170	3	UN	RESTAURADOR TEMPORÁRIO CAVITEC 25 GRAMAS	ALLPLAN FILLPROV	7,30
224	5	UN	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,24
284	3	UN	RESINA FLOW COR A2 E A3 (10 CADA) SERINGA COM 4 GRAMAS	FGM OPALLIS FLOW SERINGA 2G	15,93
598	10	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 3195: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	5,16
871	20	UN	Alginato-Hydrogum 5- embalagem com 493g	ZHERMACK HYDROGUM 5	58,27
224	10	UN	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,24
896	5	UN	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DUPLA PARA CIMENTO Nº 72	COOPERFLEX COOPERFLEX	6,75
928	24	UN	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA DUPLA	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
38	100	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	3,80
40	100	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	3,90
41	100	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO.APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	5,16
43	100	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	3,48

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
44	100	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	5,16
45	100	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	3,85
45	50	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	3,85
51	25	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITANIO, ES-TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRESENTAÇÃO: 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR, 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA, NÃO CONTENDO ÁGUA PURIFICADA NA SUA COMPOSIÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA.	DENTSPLY HYDRO C	30,40
137	100	UN	SUGADOR DESCARTÁVEL COM TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA. PONTEIRA EM PVC MACIO E ATÓXICO. COMPRIMENTO DE 10CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E INVIOLAVEL EM PACOTES DE 40 UNIDADES.	EURONDA EURONDA	4,31
170	200	UN	RESTAURADOR TEMPORÁRIO CAVITEC 25 GRAMAS	ALLPLAN FILLPROV	7,30
205	30	UN	BRUNIDOR DE AMALGAMA N. 3	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,24
213	1000	UN	CREME DENTAL C. FLUOR TUBO C. 50 GR	RAYMONDS FREEDENT	0,96
215	500	UN	CURETA MC CAL 11122	COOPERFLEX COOPERFLEX	7,37
217	500	UN	CURETA MC CAL 17188	COOPERFLEX COOPERFLEX	7,37
222	500	UN	ESCOVA DE ROBSON PLANA (BRANCA)	PREVEN PREVEN	1,04
224	10	UN	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,24
231	1000	KIT	ESTOJO PLÁSTICO PARA KIT DE ESCOVAÇÃO INFANTIL	PLAST PLAST	4,75
275	5	UN	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO C (AÇO INOXIDÁVEL)	6B 6B	5,67
276	5	UN	PINÇA HEMOSTATICA RET 14 CM	6B 6B	18,08
283	10	UN	REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML	IODONTOSUL TARTARIT	13,77
284	50	UN	RESINA FLOW COR A2 E A3 (10 CADA) SERINGA COM 4 GRAMAS	FGM OPALLIS FLOW SERINGA 2G	15,93
296	5	UN	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM (AÇO INOXIDÁVEL)	6B 6B	10,44
297	5	UN	TESOURA OURO CURVA 10 CM (AÇO INOXIDÁVEL)	6B 6B	19,82
312	5	UN	POTE DAPPEN DE VIDRO	PREVEN PREVEN	2,78

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
319	10	UN	RÉGUA DE ALUMÍNIO MILIMETRADA ENDODONTICA COM 8CM DE COMPRIMENTO. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	MAQUIRA MAQUIRA	10,76
321	10	UNID	ESCOVA IMPREGNADA EM CARBETO DE SILÍCIO ASTROBRUSH (TAÇA GRANDE)	AMERICAN BURRS AMERICAN BURRS	20,48
322	100	UNID	FLUORETO DE SÓDIO 5,00G% - EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS (EQUIVALENTE A 2,26%DE FLÚOR). EXCIPIENTES: COLOFÔNIA, ETILCELULOSE, BÁLSAMO DE TOLÉ, CERA DE ABELHA, TOLUENOSULFONAMIDA, VANILINA, SCARINA, ÁCOOL ABSOLUTO. SOLVENTE ÁLCOOL ETÍLICO.	SSWHITE FLUORNIZ	27,80
328	50	UNID	SERINGA TRÍPLICE ODONTOLÓGICA DABI ATLANTE COM AR, ÁGUA, SPRAY E CONDUTORES SEPARADOS DE ÁGUA E AR, FORMANDO SPRAY NA PONTA DA SERINGA: BICO CURVO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL.	DENTFLEX DENTFLEX ST1	194,46
334	500	UNID	TIRAS DE LIXA DE METAL P/ POLIMENTO DE RESINA	BIODINAMICA TIRAS LIXA AÃ O INOX - 6mm C/12	5,06
403	5	UNID	ALAVANCA APICAL ADULTO RETA 304	COOPERFLEX COOPERFLEX	17,52
404	5	UNID	ALAVANCA SELDIN ADULTO N° 1 R DIREITA	6B 6B	17,15
405	5	UNID	ALAVANCA SELDIN ADULTO N° 1L ESQUERDA	6B 6B	17,15
406	5	UNID	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA N° 2	6B 6B	17,15
412	50	UNID	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SIMPLES (AÇO INOXIDÁVEL)	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,24
448	10	UN	CUBA RIM	FAMA FAMA	30,32
454	100	UNID	DENTRIFICIO COM FLÚOR EMBALAGEM COM 90G	RAYMONDS FREEDENT	1,59
462	10	UN	ESCAVADOR DE DENTINA	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,24
465	50	CXS	ESCOVA PARA POLIMENTO OPTISHINE	KERR KIT OPTISHINE	98,88
466	10	UNID	ESTOJO ENDODÔNTICO DE INOX COM DIVISÓRIAS PARA LIMAS	FAMA FAMA	42,36
473	2	KITS	JOGO DE ALAVANCA HEINDERBRINK 1, 2 E 3	COOPERFLEX COOPERFLEX	77,86
500	5	UN	PINÇA ALLIS	6B 6B	19,79
502	5	UN	PINÇA ANATÔMICA DESSECÇÃO SEM DENTE Nº 14	6B 6B	8,00
503	5	UN	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	6B 6B	8,70
507	5	UN	PINÇA BACKAUS. 13 CM	6B 6B	18,81
513	5	UNID	PINÇA KELLY CURVA (14 CM)	6B 6B	18,50
514	5	UN	PINÇA KELLY CURVA SEM DENTE Nº14	6B 6B	18,50
515	5	UN	PINÇA KELLY RETA SEM DENTE Nº14	6B 6B	18,08
516	5	UNID	PINÇA MOSQUITO CURVA (12 CM)	6B 6B	16,15
517	5	UN	PINÇA MOSQUITO RETA Nº12	6B 6B	16,15
523	200	UN	PORTA AMÁLGAMA METÁLICO	6B 6B	25,53
564	5	UNID	SUGADOR METÁLICO CIRÚRGICO	COOPERFLEX COOPERFLEX	13,14
574	5	UN	TESOURA BUCK RETA 11CM	6B 6B	19,84
587	10	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 02: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	KAVO KAVO	6,16

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
588	10	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 04: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	KAVO KAVO	4,87
591	10	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 1011: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	5,16
592	10	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 1014 HL: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	5,16
595	10	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 2135 F: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	5,16
598	10	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 3195: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	5,16
599	5	UN	CURETA 7-8 MILLENIUM CABO OCO: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420 TAMANHO: 17 CM.	6B 6B	35,15
606	10	UN	DESCOLADOR MOLT 9 DELICADO QUINELATO: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL	COOPERFLEX COOPERFLEX	11,26
608	50	UN	ESCAVADOR DE DENTINA 17: AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CABO OITAVADO.	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,24
609	50	UN	ESCAVADOR DE DENTINA 17L/18L: AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CABO OITAVADO.	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,24
631	10	UN	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº5	COOPERFLEX COOPERFLEX	2,50
645	100	UN	LÍQUIDO PARA ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL (LÍQUIDO MONÔMERO METIL METACRILATO E DMT) DE 120ML UN	BLUEDENT BLUEDENT	12,80
647	5	UN	TESOURA GOLDMANN FOX RETA 13MM	6B 6B	18,36
651	20	UN	ALVEOLÓTOMO CURVO DE LUER	COOPERFLEX COOPERFLEX	58,89
652	5	UN	TESOURA ÍRIS CURVA 12CM	6B 6B	10,87
699	2	UN	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RX	BIOTRON BIOTRON	149,23
703	200	UN	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO.	BIODINAMICA BIODINAMICA	6,97
723	50	UN	ESPÁTULA PARA RESINA HOLLEMBACK	COOPERFLEX COOPERLFEX	7,76
730	20	UN	MICROCURT LIXA- REFIL: AÇO INOXIDÁVEL. DIAMANTE NATURAL. MICROCURT LIXA DIAMANTADA COM ESPESSURA DE 0,1MM. TAMANHO DA LIXA: 36 X 6MM.	TDV TDV REF. 3032	41,92
782	2	UN	PINÇA HADSON SEM DENTE 12CM	6B 6B	7,02
795	20	UN	CURETA DE DENTINA Nº 17 - AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,27

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
871	20	UN	Alginato-Hydrogum 5- embalagem com 493g	ZHERMACK HYDROGUM 5	58,27
896	5	UN	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DUPLA PARA CIMENTO Nº 72	COOPERFLEX COOPERFLEX	6,75
928	20	UN	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA DUPLA	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,24
949	100	PACOTE	Discos sof-lex Pop -on 4931 1/2 pol. Grosso, pacote com 30 discos, série laranja	3M ESPE SOFLEX POP ON REP	97,85
950	100	PACOTE	Discos sof-lex Pop -on 4851 1/2 pol. Grosso, pacote com 30 discos, série preta/azul	3M ESPE SOFLEX POP ON REP	87,85
954	5	UN	Escavador de dentina em aço inoxidável nº 19	COOPERFLEX COOPERFLEX	5,24
957	5	UN	Porta agulha Castroviejo reto com trava e com widea 14cm	6B 6B	152,24

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
38	100	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	3,80
40	100	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	3,90
41	50	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO.APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	5,16
43	50	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	3,48
44	50	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	5,16

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
45	50	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	3,85
51	6	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITANIO, ES-TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRESENTAÇÃO: 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR, 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA, NÃO CONTENDO ÁGUA PURIFICADA NA SUA COMPOSIÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA.	DENTSPLY HYDRO C	30,40
137	200	UN	SUGADOR DESCARTÁVEL COM TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA. PONTEIRA EM PVC MACIO E ATÓXICO. COMPRIMENTO DE 10CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E INVIOLAVEL EM PACOTES DE 40 UNIDADES.	EURONDA EURONDA	4,31
213	1000	UN	CREME DENTAL C. FLUOR TUBO C. 50 GR	RAYMONDS FREEDENT	0,96
284	50	UN	RESINA FLOW COR A2 E A3 (10 CADA) SERINGA COM 4 GRAMAS	FGM OPALLIS FLOW SERINGA 2G	15,93
334	100	UNID	TIRAS DE LIXA DE METAL P/ POLIMENTO DE RESINA	BIODINAMICA TIRAS LIXA AÃ O INOX - 6mm C/12	5,06
660	10	UN	PORTA AGULHA TIPO CASTROVIEJO EM AÇO INOX 14CM	6B 6B	65,24
40	40	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN OPTION	3,90
574	20	UN	TESOURA BUCK RETA 11CM	6B 6B	19,84
283	50	UN	REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML	IODONTOSUL TARTARIT	13,77
502	10	UN	PINÇA ANATÔMICA DESSECÇÃO SEM DENTE Nº 14	6B 6B	8,00
503	10	UN	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	6B 6B	8,70
513	10	UNID	PINÇA KELLY CURVA (14 CM)	6B 6B	18,50
514	10	UN	PINÇA KELLY CURVA SEM DENTE Nº14	6B 6B	18,50

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

Coronel Freitas (SC), 28/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 – MATERIAL AMB. E ODON

Publicação Nº 2040040

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 2/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Rua ERE Nº 34 S/N PRADO CEP 30.000-001 - Belo Horizonte/MG CEP: 30.000-001, inscrita no CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 2/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 2/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 2/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.
13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.
13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)
13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO
14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
278	10	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR P/ SUTURA 14 CM C/ WIDIA	FAVA FAVA	118,18
290	50	UN	SELADORA (TEMPO DE AQUECIMENTO ATE 10 SEGUNDOS) COM AREA DE SELAGEM DE 30 CM	BIOTRON BIOTRON	179,63
290	2	UN	SELADORA (TEMPO DE AQUECIMENTO ATE 10 SEGUNDOS) COM AREA DE SELAGEM DE 30 CM	BIOTRON BIOTRON	179,63
635	5	CX	FIO SUTURA SEDA-SILK PRETA TRANÇADA 3-0 (45CM). AGULHA X-17 1/2 17MM ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNEW TECHNEW	27,71
636	5	CX	FIO SUTURA SEDA-SILK PRETA TRANÇADA 4-0 (45CM). AGULHA X-17 1/2 17MM ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNEW TECHNEW	27,71
178	10	UN	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA1:100.000	DFL DFL	128,68
2	6	UN	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, COM BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPERDÍCIO. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETADRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS.	3M SINGLEBOND	65,00
42	4	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HASTE CURTA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN POUL SORENSEN	4,00
108	8	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 µM (MICRÔMETRO) E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR A 2 µM (MICRÔMETRO), FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA. COR A2.	HERAEUS KULZER CHARISMA CLASSIC	41,50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
111	8	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). COR OA3 OPACA.	3M Z350XT	72,50
114	10	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR A2.	3M Z100	33,40
117	2	UN	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME COR B2 4GR.	3M Z100	40,80
186	6	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 F (PÊRA) (DIAMANTADA)	FAVA FAVA	1,49
188	6	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3203 (DIAMANTADA)	FAVA FAVA	1,49
278	6	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR P/ SUTURA 14 CM C/ WIDIA	FAVA FAVA	118,18
291	4	UN	SELANTE FOTO ATIVADO INCOLOR SERINGA	ANGELUS DEFENSE CHROMA	13,33
299	4	UN	TRICRESOL FORMALINA	BIODINAMICA BIODINAMICA	3,95
320	15	UN	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000, TUBETE DE CRISTAL. CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	DFL ALPHACAINE	92,00
262	10	UN	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH FINO C/ 100 (CABO FLEXÍVEL)	FGM FGM	7,55

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
2	10	UN	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, COM BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPERDÍCIO. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETADRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS.	3M SINGLEBOND	65,00
42	30	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HASTE CURTA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN POUL SORENSEN	4,00
114	2	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR A2.	3M Z100	33,40
116	2	UN	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA:ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME COR A2 4GR.	3M Z100	35,14
186	30	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 F (PÊRA) (DIAMANTADA)	FAVA FAVA	1,49
190	10	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 4219 (DIAMANTADA)	FAVA FAVA	1,49
228	20	UN	ESPELHO BUCAL Nº 5 FRONT URFASSE SEM CABO	MIRAGE MIRAGE	3,70

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
233	30	UN	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 21MM	CC CORD CC CORD	27,62
262	20	UN	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH FINO C/ 100 (CABO FLEXÍVEL)	FGM FGM	7,55
263	20	UN	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH REGULAR C/ 100 (CABO FLEXÍVEL)	FGM FGM	7,55
278	5	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR P/ SUTURA 14 CM C/ WIDIA	FAVA FAVA	118,18
291	4	UN	SELANTE FOTO ATIVADO INCOLOR SERINGA	ANGELUS DEFENSE CHROMA	13,33
299	2	UN	TRICRESOL FORMALINA	BIODINAMICA BIODINAMICA	3,95
320	5	UN	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000, TUBETE DE CRISTAL. CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	DFL ALPHACAINE	92,00
422	30	UNID	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 3195F	FAVA FAVA	2,00
423	30	UNID	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO KG SORENSEN N° 3	MAILLEFER MAILLEFER	3,12
424	30	UNID	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO KG SORENSEN N° 5	MAILLEFER MAILLEFER	3,12
597	20	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 3118 F: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN POUL SORENSEN	4,00
601	2	UN	CURETA GRACEY 13-14 MILLENIUM CABO OCO: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420 TAMANHO: 17 CM.	FAVA FAVA	27,52
639	8	KIT	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA TIPO ENHANCE . KIT COM 07 PONTAS SORTIDAS	DENTSPLY ENHANCE	60,07
644	2	UN	PONTAS PARA ULTRASSON ODONTOLÓGICO COMPATÍVEL COM O APARELHO JETLAXIS SCHUSTER TIPO T1-5	RP VILELA RP VILELA	53,52
178	500	UN	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA1:100.000	DFL DFL	128,68

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
42	40	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HASTE CURTA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN POUL SORENSEN	4,00
178	50	UN	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA1:100.000	DFL DFL	128,68
200	30	UN	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA N° 1035	FAVA FAVA	1,49
263	20	UN	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH REGULAR C/ 100 (CABO FLEXÍVEL)	FGM FGM	7,55
320	50	UN	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000, TUBETE DE CRISTAL. CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	DFL ALPHACAINE	92,00
422	30	UNID	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 3195F	FAVA FAVA	2,00
425	20	UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1032	FAVA FAVA	1,49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
597	30	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 3118 F: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN POUL SORENSEN	4,00
644	6	UN	PONTAS PARA ULTRASSON ODONTOLÓGICO COMPATÍVEL COM O APARELHO JETLAXIS SCHUSTER TIPO T1-5	RP VILELA RP VILELA	53,52
804	5	UN	FIO DENTAL 300 METROS	HILLO HILLO	10,45
826	30	UN	PONTA DIAMANTADA CÔNICA DUPLA 1046	FAVA FAVA	1,49
861	10	KIT	Kit Ionômero de Vidro cor A2 autopolimerizável Indicado para tratamento Restaurador Atraumático (kit pó+liq)	FGM MAXXION R	15,61
862	20	UN	Selante - seringa 2g Tem barreira mecânica formada pela resina Libera flúor. Fotopolimerizável. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Cor: matizado	ANGELUS DEFENSE CHROMA	13,33
864	1	UN	Fotopolimerizador SEM FIO Intensidade de luz (potência) MÍNIMA: 1300mW/cm2	MICRODONT NEW BLUESTAR	422,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
867	1	UN	Cadeira Odontológica Completa Cadeira odontológica completa com as seguintes especificações mínimas: estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Acionamentos pelo pedal: programação de trabalho; acionamento do refletor com ajuste da itensidade; volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados; subida e descida do assento e do encosto; interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla; interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla; três programações de trabalho com memorização do status do refletor: acionamento e ajuste de intensidade do refletor; volta automática à posição zero; subida e descida do assento e do encosto; articulação central em aço maciço, com tratamento anticorrosivo base: com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante, perfeita estabilidade; não precisa ser fixada ao piso; altura do assento em relação ao solo: mínima de 450mm e máxima de 900mm; estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta ressistência, revestido com material laminado, sem constura; sistema de elevação eletromeânico, acionado por motoredutor de baica tensão, com 24 volts; apoio dos braços: dois braços fixos; sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; tensão de alimentação: 127 ou 220v ~ 50/600hz; encosto cabeça: bi-articulável, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura; equipo composição: seringa tríplece com 01 terminal com spray para alta rotação; 01 terminal para micromotor pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo; pedal progressivo para o acionamento das pontas; mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias; suporte das prontas com acionamento pneumático individual; tampo de inox removível; caixa de ligação compacta construída em abs com cantos arredondados; pintura com tratamento anticorrosivo; corpo do equipo construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto; puxador frontal e central; reservatório translúcido para água das peças de mão e seringa tríplece; ambidestro; refletor: com tecnologia de iluminação -led sendo menor consumo de energia; não utiliza lâmpadas; maior durabilidade da fonte de luz (led), até 50.000 horas, fonte de luz fria; não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular; quando posicionado adequadamente para iluminação da boca não gera desconforto na região dos olhos do paciente; aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho; cabeçote: em material resistente, com giro de 620°. Leve, com alta durabilidade e ampla mobilidade em diversas posições; - desing que apresenta corpo mais robusto e de fácil higienização; - puxadores bilaterais em forma de alça, possibilitando o isolamento e evitando risco de contaminação cruzada; - protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente, protegendo o sistema óptico contra aerosol; unidade de água composto: 01 suctor de saliva a ar (sistema venturi); sistema pneumático para acionamento automático do suctor. Magueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Com filtro de detritos e engate rápido; cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos; sistema de regulagem da vazão da água para bacia; condutor de água bacia pintado em tinta a pó epóxi; estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados; filtro de detritos de fácil acesso para limpeza; incluso kit controle equipo ped g2; 01 terminal com spray para alta rotação e 01 suctor de saliva a ar (sistema venturi); equipamentos entregues e instalados.	ALLIAGE D700 AIR LED	17100,00
791	2	UN	CABO P/ BISTURÍ EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 3	FAVA FAVA	6,36
290	2	UN	SELADORA (TEMPO DE AQUECIMENTO ATE 10 SEGUNDOS) COM AREA DE SELAGEM DE 30 CM	BIOTRON BIOTRON	179,63

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
290	3	UN	SELADORA (TEMPO DE AQUECIMENTO ATE 10 SEGUNDOS) COM AREA DE SELAGEM DE 30 CM	BIOTRON BIOTRON	179,63
2	30	UN	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, COM BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPERDÍCIO. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETADRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS.	3M SINGLEBOND	65,00
42	50	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HASTE CURTA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN POUL SORENSEN	4,00
111	10	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). COR OA3 OPACA.	3M Z350XT	72,50
178	40	UN	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA1:100.000	DFL DFL	128,68
186	50	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 F (PÊRA) (DIAMANTADA)	FAVA FAVA	1,49
188	30	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3203 (DIAMANTADA)	FAVA FAVA	1,49
189	30	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3203 F (DIAMANTADA)	FAVA FAVA	1,49
190	30	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 4219 (DIAMANTADA)	FAVA FAVA	1,49
199	40	UN	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA N° 1034	FAVA FAVA	1,49
201	30	UN	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N° 2200	FAVA FAVA	1,49
202	30	UN	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N° 3200	FAVA FAVA	1,49
228	100	UN	ESPELHO BUCAL Nº 5 FRONT URFASSE SEM CABO	MIRAGE MIRAGE	3,70
233	10	UN	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 21MM	CC CORD CC CORD	27,62
262	10	UN	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH FINO C/ 100 (CABO FLEXÍVEL)	FGM FGM	7,55
263	15	UN	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH REGULAR C/ 100 (CABO FLEXÍVEL)	FGM FGM	7,55
278	8	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR P/ SUTURA 14 CM C/ WIDIA	FAVA FAVA	118,18
299	10	UN	TRICRESOL FORMALINA	BIODINAMICA BIODINAMICA	3,95
320	100	UN	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000, TUBETE DE CRISTAL. CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	DFL ALPHACAINE	92,00
421	50	UNID	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 3118	FAVA FAVA	3,00
422	50	UNID	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 3195F	FAVA FAVA	2,00
423	40	UNID	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO KG SORENSEN N° 3	MAILLEFER MAILLEFER	3,12
424	40	UNID	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO KG SORENSEN N° 5	MAILLEFER MAILLEFER	3,12
425	30	UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1032	FAVA FAVA	1,49
521	4	UN	PONTEIRAS SONIC-BORDEN N°5 -46/09	RP VILELA RP VILELA	90,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
593	40	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 1090: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN POUL SORENSEN	4,00
596	60	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 2135: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN POUL SORENSEN	4,00
597	50	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 3118 F: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN POUL SORENSEN	4,00
607	8	UN	DESCOLADOR MOLT 9 MILLENNIUM CABO OCO/AÇO INOX: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420, TAMANHO: 17 CM.	FAVA FAVA	36,34
612	4	UN	KIT ESCOVAS ESPECIAIS AMERICAN BURS : O KIT CONTÉM: 5 ESCOVAS CARBETO DE SILÍCIO; 2 ESCOVAS DE ALÚMINA; 1 ESCOVA ROBSON; 1 ESCOVA DE FELTRO; 1 ESCOVA DE ALGODÃO. ACOMPANHA UM BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 75 FUROS.	AMERICAN BURS AMERICAN BURS	201,35
629	40	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA FG SORENSE Nº1095	FAVA FAVA	1,49
630	40	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA FG SORENSE Nº1092	FAVA FAVA	1,49
639	10	KIT	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA TIPO ENHANCE . KIT COM 07 PONTAS SORTIDAS	DENTSPLY ENHANCE	60,07
748	6	UN	CAVITINE (VERNIZ CAVITÁRIO).	SS WHITE SS WHITE	9,62
791	6	UN	CABO P/ BISTURÍ EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 3	FAVA FAVA	6,36
792	4	UN	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 10G	BIODINAMICA FILLTEMP	7,36
827	30	UN	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA 3082	MICRODONT MICRODONT	1,49
828	30	UN	PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA 3195FF	FAVA FAVA	1,49
959	50	UNI	Algodão rolete nº2, confeccionados com fibras 100% algodão. macias e com ótimo poder de absorção	SSPLUS SS PLUS	2,90

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
108	5	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 µM (MICRÔMETRO) E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR A 2 µM (MICRÔMETRO), FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA. COR A2.	HERAEUS KULZER CHARISMA CLASSIC	41,50
228	10	UN	ESPELHO BUCAL Nº 5 FRONT URFASSE SEM CABO	MIRAGE MIRAGE	3,70
290	2	UN	SELADORA (TEMPO DE AQUECIMENTO ATE 10 SEGUNDOS) COM AREA DE SELAGEM DE 30 CM	BIOTRON BIOTRON	179,63
291	30	UN	SELANTE FOTO ATIVADO INCOLOR SERINGA	ANGELUS DEFENSE CHROMA	13,33
320	12	UN	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000, TUBETE DE CRISTAL. CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	DFL ALPHACAINE	92,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
636	10	CX	FIO SUTURA SEDA-SILK PRETA TRANÇADA 4-0 (45CM). AGULHA X-17 1/2 17MM ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNEW TECHNEW	27,71

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
190	10	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 4219 (DIAMANTADA)	FAVA FAVA	1,49
263	8	UN	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH REGULAR C/ 100 (CABO FLEXÍVEL)	FGM FGM	7,55
423	50	UNID	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO KG SORENSEN N° 3	MAILLEFER MAILLEFER	3,12
424	50	UNID	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO KG SORENSEN N° 5	MAILLEFER MAILLEFER	3,12
425	30	UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1032	FAVA FAVA	1,49
42	15	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HASTE CURTA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN POUL SORENSEN	4,00
2	5	UN	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, COM BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPERDÍCIO. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETADRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS.	3M SINGLEBOND	65,00
188	10	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3203 (DIAMANTADA)	FAVA FAVA	1,49
233	10	UN	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 21MM	CC CORD CC CORD	27,62
186	10	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 F (PÊRA) (DIAMANTADA)	FAVA FAVA	1,49
189	10	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3203 F (DIAMANTADA)	FAVA FAVA	1,49
262	4	UN	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH FINO C/ 100 (CABO FLEXÍVEL)	FGM FGM	7,55
278	10	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR P/ SUTURA 14 CM C/ WIDIA	FAVA FAVA	118,18
299	5	UN	TRICRESOL FORMALINA	BIODINAMICA BIODINAMICA	3,95
521	6	UN	PONTEIRAS SONIC-BORDEN N°5 -46/09	RP VILELA RP VILELA	90,00
597	5	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 3118 F: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN POUL SORENSEN	4,00
689	5	UN	ESPÁTULA PARA GESSO	MAQUIRA MAQUIRA	2,63
727	20	UN	IONÔMETRO DE VIDRO RESTAURADOR KIT PÓ + LÍQUIDO. AUTOPOLIMERÁVEL. COMPOSIÇÃO APÓS A MISTURA DAS FASES: VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXILICO, ÁCIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO, RADIOPACIFICADORES E ÁGUA.	FGM MAXXION R	15,61
787	4	UN	CABO BISTURI N° 03	FAVA FAVA	6,36
791	5	UN	CABO P/ BISTURÍ EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 3	FAVA FAVA	6,36
804	6	UN	FIO DENTAL 300 METROS	HILLO HILLO	10,45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
320	3	UN	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000, TUBETE DE CRISTAL. CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	DFL ALPHACAINE	92,00
824	5	PCT	PONTA ABRASIVA FL 2 P/ POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA E ESMALTE C/ 10 UNID	SHOFU SHOFU	207,80
868	4	UN	Acrílico liquido1kg para prótese	DENTBRAS DENTBRAS	78,53
186	30	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 F (PÊRA) (DIAMANTADA)	FAVA FAVA	1,49
878	30	UN	Brocas de alta rotação nº 1031	FAVA FAVA	1,49
906	10	UN	FRESA METÁLICA P/ PRÓTESE	WILCOS MASTERCUT	39,18
912	6	UN	LIMA ÓSSEA	FAVA FAVA	27,45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
2	15	UN	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, COM BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPERDÍCIO. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETADRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS.	3M SINGLEBOND	65,00
42	100	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HASTE CURTA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN POUL SORENSEN	4,00
108	20	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 µM (MICRÔMETRO) E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR A 2 µM (MICRÔMETRO), FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA. COR A2.	HERAEUS KULZER CHARISMA CLASSIC	41,50
110	20	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). COR OPACA.	3M Z350XT	72,50
111	20	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). COR OA3 OPACA.	3M Z350XT	72,50
178	150	UN	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA1:100.000	DFL DFL	128,68
186	30	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 F (PÊRA) (DIAMANTADA)	FAVA FAVA	1,49
188	30	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3203 (DIAMANTADA)	FAVA FAVA	1,49
189	30	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3203 F (DIAMANTADA)	FAVA FAVA	1,49
190	30	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 4219 (DIAMANTADA)	FAVA FAVA	1,49
195	30	UN	BROCA DE TUNGSTÊNIO TROCO CÔNICA CORTE CRUZADO FINO N° 1520	WILCOS MASTERCUT	36,53
197	300	UN	BROCA DIAMANTADA 1,2 E 3 SERIE	FAVA FAVA	1,49
198	30	UN	BROCA DIAMANTADA CHAMA	FAVA FAVA	1,49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
199	30	UN	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA N° 1034	FAVA FAVA	1,49
200	30	UN	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA N° 1035	FAVA FAVA	1,49
201	30	UN	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N° 2200	FAVA FAVA	1,49
202	30	UN	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N° 3200	FAVA FAVA	1,49
228	20	UN	ESPELHO BUCAL Nº 5 FRONT URFASSE SEM CABO	MIRAGE MIRAGE	3,70
233	5	UN	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 21MM	CC CORD CC CORD	27,62
249	10	UN	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS; CATALISADOR: ETILTOLUENOSULFANAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS; SEM EUGENOL)	TECHNEW TECHNEW	21,11
256	20	UN	LIMA SELDIN OSSO Nº 11 (AÇO INOXIDÁVEL, 18 CM)	FAVA FAVA	27,45
262	100	UN	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH FINO C/ 100 (CABO FLEXÍVEL)	FGM FGM	7,55
263	100	UN	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH REGULAR C/ 100 (CABO FLEXÍVEL)	FGM FGM	7,55
278	10	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR P/ SUTURA 14 CM C/ WIDIA	FAVA FAVA	118,18
281	500	KIT	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO	MAQUIRA MAQUIRA	35,15
290	10	UN	SELADORA (TEMPO DE AQUECIMENTO ATE 10 SEGUNDOS) COM AREA DE SELAGEM DE 30 CM	BIOTRON BIOTRON	179,63
291	100	UN	SELANTE FOTO ATIVADO INCOLOR SERINGA	ANGELUS DEFENSE CHROMA	13,33
299	10	UN	TRICRESOL FORMALINA	BIODINAMICA BIODINAMICA	3,95
301	50	UN	VERNIZ FLUORETADO	FGM DUOFLUORID	19,50
320	200	UN	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000, TUBETE DE CRISTAL. CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	DFL ALPHACAINE	92,00
323	100	UNID	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA 2200, HASTE CURTA, ALTA ROTAÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA APRESENTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	FAVA FAVA	1,49
421	10	UNID	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 3118	FAVA FAVA	3,00
422	10	UNID	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 3195F	FAVA FAVA	2,00
423	10	UNID	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO KG SORENSEN N° 3	MAILLEFER MAILLEFER	3,12
424	10	UNID	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO KG SORENSEN N° 5	MAILLEFER MAILLEFER	3,12
425	10	UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1032	FAVA FAVA	1,49
521	4	UN	PONTEIRAS SONIC-BORDEN N°5 -46/09	RP VILELA RP VILELA	90,00
593	10	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 1090: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN POUL SORENSEN	4,00
596	10	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 2135: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN POUL SORENSEN	4,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
597	10	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO KG SORENSEN 3118 F: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN POUL SORENSEN	4,00
601	5	UN	CURETA GRACEY 13-14 MILLENIUM CABO OCO: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420 TAMANHO: 17 CM.	FAVA FAVA	27,52
607	10	UN	DESCOLADOR MOLT 9 MILLENNIUM CABO OCO/AÇO INOX: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420, TAMANHO: 17 CM.	FAVA FAVA	36,34
612	5	UN	KIT ESCOVAS ESPECIAIS AMERICAN BURS : O KIT CONTÉM: 5 ESCOVAS CARBETO DE SILÍCIO; 2 ESCOVAS DE ALÚMINA; 1 ESCOVA ROBSON; 1 ESCOVA DE FELTRO; 1 ESCOVA DE ALGODÃO. ACOMPANHA UM BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 75 FUROS.	AMERICAN BURS AMERICAN BURS	201,35
625	10	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 319F INOXIDÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTE, PARA ACABAMENTO.	FAVA FAVA	1,49
626	10	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº3082FG INOXIDÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTE, PARA ACABAMENTO.	MICRODONT MICRODONT	1,49
629	10	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA FG SORENSE Nº1095	FAVA FAVA	1,49
630	10	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA FG SORENSE Nº1092	FAVA FAVA	1,49
635	20	CX	FIO SUTURA SEDA-SILK PRETA TRANÇADA 3-0 (45CM). AGULHA X-17 1/2 17MM ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNEW TECHNEW	27,71
636	20	CX	FIO SUTURA SEDA-SILK PRETA TRANÇADA 4-0 (45CM). AGULHA X-17 1/2 17MM ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNEW TECHNEW	27,71
638	10	UN	FRESA BROCA MAXICUT	WILCOS MASTERCUT	35,49
639	200	KIT	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA TIPO ENHANCE . KIT COM 07 PONTAS SORTIDAS	DENTSPLY ENHANCE	60,07
644	10	UN	PONTAS PARA ULTRASSON ODONTOLÓGICO COMPATÍVEL COM O APARELHO JETLAXIS SCHUSTER TIPO T1-5	RP VILELA RP VILELA	53,52
670	100	UN	AFASTADOR LABIAL ESPANDEX (AFASTADOR DE LÁBIOS E BOCHECHA), FLEXÍVEL E AUTOCLAVAVEL	MAQUIRA MAQUIRA	8,21
689	5	UN	ESPÁTULA PARA GESSO	MAQUIRA MAQUIRA	2,63
727	200	UN	IONÔMETRO DE VIDRO RESTAURADOR KIT PÓ + LÍQUIDO. AUTOPOLIMERÁVEL. COMPOSIÇÃO APÓS A MISTURA DAS FASES: VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXILICO, ÁCIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO, RADIOPACIFICADORES E ÁGUA.	FGM MAXXION R	15,61
748	50	UN	CAVITINE (VERNIZ CAVITÁRIO).	SS WHITE SS WHITE	9,62
787	5	UN	CABO BISTURI N° 03	FAVA FAVA	6,36
791	5	UN	CABO P/ BISTURÍ EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 3	FAVA FAVA	6,36
792	100	UN	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 10G	BIODINAMICA FILLTEMP	7,36
804	200	UN	FIO DENTAL 300 METROS	HILLO HILLO	10,45
824	20	PCT	PONTA ABRASIVA FL 2 P/ POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA E ESMALTE C/ 10 UNID	SHOFU SHOFU	207,80
825	20	UN	PONTA DIAMANTADA CÔNICA DUPLA 1036	FAVA FAVA	1,49
826	20	UN	PONTA DIAMANTADA CÔNICA DUPLA 1046	FAVA FAVA	1,49
827	20	UN	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA 3082	MICRODONT MICRODONT	1,49
828	20	UN	PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA 3195FF	FAVA FAVA	1,49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
830	5	UN	PORTA BISTURÍ EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 3	FAVA FAVA	6,36
861	200	KIT	Kit Ionômero de Vidro cor A2 autopolimerizável Indicado para tratamento Restaurador Atraumático (kit pó+liq)	FGM MAXXION R	15,61
862	200	UN	Selante - seringa 2g Tem barreira mecânica formada pela resina Libera flúor. Fotopolimerizável. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Cor: matizado	ANGELUS DEFENSE CHROMA	13,33
864	200	UN	Fotopolimerizador SEM FIO Intensidade de luz (potência) MÍNIMA: 1300mW/cm2	MICRODONT NEW BLUESTAR	422,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
867	1	UN	Cadeira Odontológica Completa Cadeira odontológica completa com as seguintes especificações mínimas: estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Acionamentos pelo pedal: programação de trabalho; acionamento do refletor com ajuste da itensidade; volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados; subida e descida do assento e do encosto; interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla; interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla; três programações de trabalho com memorização do status do refletor: acionamento e ajuste de intensidade do refletor; volta automática à posição zero; subida e descida do assento e do encosto; articulação central em aço maciço, com tratamento anticorrosivo base: com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante, perfeita estabilidade; não precisa ser fixada ao piso; altura do assento em relação ao solo: mínima de 450mm e máxima de 900mm; estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta ressistência, revestido com material laminado, sem constura; sistema de elevação eletromeânico, acionado por motoredutor de baica tensão, com 24 volts; apoio dos braços: dois braços fixos; sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; tensão de alimentação: 127 ou 220v ~ 50/600hz; encosto cabeça: bi-articulável, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura; equipo composição: seringa tríplece com 01 terminal com spray para alta rotação; 01 terminal para micromotor pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo; pedal progressivo para o acionamento das pontas; mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias; suporte das prontas com acionamento pneumático individual; tampo de inox removível; caixa de ligação compacta construída em abs com cantos arredondados; pintura com tratamento anticorrosivo; corpo do equipo construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto; puxador frontal e central; reservatório translúcido para água das peças de mão e seringa tríplece; ambidestro; refletor: com tecnologia de iluminação -led sendo menor consumo de energia; não utiliza lâmpadas; maior durabilidade da fonte de luz (led), até 50.000 horas, fonte de luz fria; não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular; quando posicionado adequadamente para iluminação da boca não gera desconforto na região dos olhos do paciente; aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho; cabeçote: em material resistente, com giro de 620°. Leve, com alta durabilidade e ampla mobilidade em diversas posições; - desing que apresenta corpo mais robusto e de fácil higienização; - puxadores bilaterais em forma de alça, possibilitando o isolamento e evitando risco de contaminação cruzada; - protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente, protegendo o sistema óptico contra aerosol; unidade de água composto: 01 suctor de saliva a ar (sistema venturi); sistema pneumático para acionamento automático do suctor. Magueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Com filtro de detritos e engate rápido; cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos; sistema de regulagem da vazão da água para bacia; condutor de água bacia pintado em tinta a pó epóxi; estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados; filtro de detritos de fácil acesso para limpeza; incluso kit controle equipo ped g2; 01 terminal com spray para alta rotação e 01 suctor de saliva a ar (sistema venturi); equipamentos entregues e instalados.	ALLIAGE D700 AIR LED	17100,00
868	50	UN	Acrílico liquido1kg para prótese	DENTBRAS DENTBRAS	78,53
878	10	UN	Brocas de alta rotação nº 1031	FAVA FAVA	1,49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
891	10	UN	1 Tubo Pasta Catalisadora 11g	TECHNEW TECHNEW	20,00
912	5	UN	LIMA ÓSSEA	FAVA FAVA	27,45
959	200	UNI	Algodão rolete nº2, confeccionados com fibras 100% algodão. macias e com ótimo poder de absorção	SSPLUS SS PLUS	2,90

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
2	20	UN	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, COM BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPERDÍCIO. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETADRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS.	3M SINGLEBOND	65,00
42	200	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HASTE CURTA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	POUL SORENSEN POUL SORENSEN	4,00
178	50	UN	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA1:100.000	DFL DFL	128,68
186	100	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 F (PÊRA) (DIAMANTADA)	FAVA FAVA	1,49
188	100	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3203 (DIAMANTADA)	FAVA FAVA	1,49
189	100	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3203 F (DIAMANTADA)	FAVA FAVA	1,49
190	100	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 4219 (DIAMANTADA)	FAVA FAVA	1,49
188	100	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3203 (DIAMANTADA)	FAVA FAVA	1,49
189	100	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3203 F (DIAMANTADA)	FAVA FAVA	1,49
190	100	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 4219 (DIAMANTADA)	FAVA FAVA	1,49
228	30	UN	ESPELHO BUCAL Nº 5 FRONT URFASSE SEM CABO	MIRAGE MIRAGE	3,70
262	1000	UN	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH FINO C/ 100 (CABO FLEXÍVEL)	FGM FGM	7,55
299	20	UN	TRICRESOL FORMALINA	BIODINAMICA BIODINAMICA	3,95
301	10	UN	VERNIZ FLUORETADO	FGM DUOFLUORID	19,50
320	100	UN	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000, TUBETE DE CRISTAL. CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	DFL ALPHACAINE	92,00
521	20	UN	PONTEIRAS SONIC-BORDEN N°5 -46/09	RP VILELA RP VILELA	90,00
601	20	UN	CURETA GRACEY 13-14 MILLENIUM CABO OCO: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420 TAMANHO: 17 CM.	FAVA FAVA	27,52
635	150	CX	FIO SUTURA SEDA-SILK PRETA TRANÇADA 3-0 (45CM). AGULHA X-17 1/2 17MM ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNEW TECHNEW	27,71
639	100	KIT	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA TIPO ENHANCE . KIT COM 07 PONTAS SORTIDAS	DENTSPLY ENHANCE	60,07
644	10	UN	PONTAS PARA ULTRASSON ODONTOLÓGICO COMPATÍVEL COM O APARELHO JETLAXIS SCHUSTER TIPO T1-5	RP VILELA RP VILELA	53,52
670	10	UN	AFASTADOR LABIAL ESPANDEX (AFASTADOR DE LÁBIOS E BOCHECHA), FLEXÍVEL E AUTOCLAVAVEL	MAQUIRA MAQUIRA	8,21

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
862	20	UN	Selante - seringa 2g Tem barreira mecânica formada pela resina Libera flúor. Fotopolimerizável. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Cor: matizado	ANGELUS DEFENSE CHROMA	13,33
864	2	UN	Fotopolimerizador SEM FIO Intensidade de luz (potência) MÍNIMA: 1300mW/cm2	MICRODONT NEW BLUESTAR	422,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 28/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Fornecedor

Testemunha

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

Testemunha

19 / 19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/12019 – MATERIAL AMB. E ODON

Publicação Nº 2040048

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 2/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: DL DENTAL LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Avenida MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES S/N JESUS DE NAZARÉ CEP 29.052-014 - Vitória/ES CEP: 29.052-014, inscrita no CNPJ sob o nº 07.827.565/0001-96, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. ERLINTON NASCIMENTO STORCH, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 2/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 2/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 2/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.
13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.
13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)
13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO
14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
113	4	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. COR B1.	3M Z250	61,00

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
701	10	UN	RESINA MICROHÍBRIDA. DENTES POSTERIORES. SERINGA COM 4G. FILTEK P60. COR A3 E B2	3M/ Z100	48,30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
701	200	UN	RESINA MICROHÍBRIDA. DENTES POSTERIORES. SERINGA COM 4G. FILTEK P60. COR A3 E B2	3M/ Z100	48,30

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 28/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

DL DENTAL LTDA EPP
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019 – MATERIAL AMB. E ODON

Publicação Nº 2040042

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 2/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Rua MACHADO DE ASSIS Nº 1237 BELA VISTA CEP 99.704-066 - Erechim/RS CEP: 99.704-066, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. RICARDO ALEXANDRO SALOMONI, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 2/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 2/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 2/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.
13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.
13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)
13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO
14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
88	15	ROLO	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE FIBRA NATURAL NA COR BRANCA COM MEDIDAS DE 70CMX50M	FLYMED FLYMED	6,23
97	300	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK DESCARPACK	15,82
98	500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	15,84
99	300	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	15,83

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
97	100	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK DESCARPACK	15,82
98	100	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	15,84
99	200	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	15,83
100	300	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	15,88

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
99	500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	15,83
100	500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	15,88
88	100	ROLO	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE FIBRA NATURAL NA COR BRANCA COM MEDIDAS DE 70CMX50M	FLYMED FLYMED	6,23
97	30	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK DESCARPACK	15,82
97	50	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK DESCARPACK	15,82
99	200	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	15,83
100	200	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	15,88
98	400	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	15,84
88	100	ROLO	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE FIBRA NATURAL NA COR BRANCA COM MEDIDAS DE 70CMX50M	FLYMED FLYMED	6,23

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
88	1000	ROLO	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE FIBRA NATURAL NA COR BRANCA COM MEDIDAS DE 70CMX50M	FLYMED FLYMED	6,23
97	2000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK DESCARPACK	15,82
98	2000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	15,84
99	2000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	15,83
99	2000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	15,83

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
100	50	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	15,88
99	180	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	15,83

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
98	400	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	15,84

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
99	400	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	15,83
97	100	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK DESCARPACK	15,82
100	20	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	15,88
98	400	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	15,84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
88	25	ROLO	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE FIBRA NATURAL NA COR BRANCA COM MEDIDAS DE 70CMX50M	FLYMED FLYMED	6,23
97	200	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK DESCARPACK	15,82
98	200	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	15,84
99	400	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	15,83

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
100	50	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	15,88

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
97	600	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK DESCARPACK	15,82
98	100	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	15,84
99	800	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	15,83
100	600	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK DESCARPACK	15,88
88	3000	ROLO	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE FIBRA NATURAL NA COR BRANCA COM MEDIDAS DE 70CMX50M	FLYMED FLYMED	6,23

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 28/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019 – MATERIAL AMB. E ODON

Publicação Nº 2040051

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 2/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELLI pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Avenida MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES S/N JESUS DE NAZARÉ CEP 29.052-014 - Vitória/ES CEP: 29.052-014, inscrita no CNPJ sob o nº 32.630.250/0001-00, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. ROVER MOREIRA SILVEIRA, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 2/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 2/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 2/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.
13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.
13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)
13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO
14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
391	50	UNID	PÁS DESCARTÁVEIS ADULTO- INSTRAMED- ISIS	INSTRAMED INSTRAMED	360,00
392	50	UNID	PÁS DESCARTÁVEIS INFANTIL- INSTRAMED- ISIS	INSTRAMED INSTRAMED	440,00

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
392	2	UNID	PÁS DESCARTÁVEIS INFANTIL- INSTRAMED- ISIS	INSTRAMED INSTRAMED	440,00
391	2	UNID	PÁS DESCARTÁVEIS ADULTO- INSTRAMED- ISIS	INSTRAMED INSTRAMED	360,00

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
857	1000	UN	ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR M-SERIES ZOLL ADULTO.	Conmed Conmed	619,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
391	3	UNID	PÁS DESCARTÁVEIS ADULTO- INSTRAMED- ISIS	INSTRAMED INSTRAMED	360,00
392	3	UNID	PÁS DESCARTÁVEIS INFANTIL- INSTRAMED- ISIS	INSTRAMED INSTRAMED	440,00
857	2	UN	ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR M-SERIES ZOLL ADULTO.	Conmed Conmed	619,50

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

Coronel Freitas (SC), 28/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELLI
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019 – MATERIAL AMB. E ODON

Publicação Nº 2040053

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 2/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: NUTRIMEDICAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAMENTOS E HOSPITALARES - EIRELI pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Rua VALDEMIRO CUNHA S/N Forquilinha CEP 88.106-520 - São José/SC CEP: 88.106-520, inscrita no CNPJ sob o nº 23.616.917/0001-10, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. CAMILA RODRIGUES PRIM CALVI, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

e) manter o valor de sua proposta classificada;
f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 2/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 2/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 2/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.
13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.
13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)
13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO
14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
36	1000	UN	BOLSA COLETORA DE URINA DE PERNA COM CAPACIDADE DE 500ML. SENDO TRANSPARENTE NA PARTE FRONTAL E OPACA AO VERSOPARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE.NÃO CONTÉM FILTRO HIDRÓFOBO. COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO.	COLOPLAST CONVEEN BOLSA DE PERNA 500ML	27,40
968	300	UN	Curativo Hidrofibra Absorvente com Prata Estéril Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (promovendo desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção	COLOPLAST BIATAIN ALGINATO AG 10X10 CM	39,79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
36	500	UN	BOLSA COLETORA DE URINA DE PERNA COM CAPACIDADE DE 500ML. SENDO TRANSPARENTE NA PARTE FRONTAL E OPACA AO VERSOPARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE.NÃO CONTÉM FILTRO HIDRÓFOBO. COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO.	COLOPLAST CONVEEN BOLSA DE PERNA 500ML	27,40
968	10	UN	Curativo Hidrofibra Absorvente com Prata Estéril Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (promovendo desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção	COLOPLAST BIATAIN ALGINATO AG 10X10 CM	39,79

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
36	10	UN	BOLSA COLETORA DE URINA DE PERNA COM CAPACIDADE DE 500ML. SENDO TRANSPARENTE NA PARTE FRONTAL E OPACA AO VERSOPARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE.NÃO CONTÉM FILTRO HIDRÓFOBO. COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO.	COLOPLAST CONVEEN BOLSA DE PERNA 500ML	27,40

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 28/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

NUTRIMEDICAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAMENTOS E HOSPITALARES - EIRELI
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 – MATERIAL AMB. E ODON

Publicação Nº 2040055

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 2/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Avenida LUIZ ANTONIO FAEDO , 1612 S/N INDUSTRIAL CEP 85.601-275 - Francisco Beltrão/PR CEP: 85.601-275, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

e) manter o valor de sua proposta classificada;
f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 2/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 2/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 2/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.
13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.
13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)
13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO
14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
568	15	UN	TALA DE PAPELÃO 90 X 20 P/ IMOBILIZAÇÃO "G" C/ 10	FIBRA CIRURGICA 70,20	3,43
50	300	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, TAMANHO ÚNICO , ESTERILIZADO A RAIO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BIOSANI	0,72
76	50	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	36,00
128	700	UN	SONDA URETRAL Nº 12, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EXPESSURA DE 4,5MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO. COM TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVIOLÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. COM 10 UNIDADES	MARK MED	0,54
129	100	UN	SONDA URETRAL Nº 14, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EXPESSURA DE 5MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO. COM TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVIOLÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. COM 10 UNIDADES	MARK MED	0,60
165	1500	UN	SCALP Nº 23	SOLIDOR	0,17
166	1500	UN	SCALP Nº 21	SOLIDOR	0,17
347	6	UNID	VÁLVULA REGUL. C/ FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE O2	UNITEC	239,68
355	500	UNID	SCALP N° 25	SOLIDOR	0,17
390	150	UNID	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL COM FILTRO DE AR	DESCARPACK	0,97
471	10	UN	GARROTE TUBO DE LÁTEX Nº203 COM 01 M	LATEX BR	3,79
567	15	UN	TALA DE PAPELÃO 30 X 10 P/ IMOBILIZAÇÃO "P" C/ 10	FIBRA CIRURGICA 30X20	1,48

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
737	100	CX	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TAMANHO M: LUVA DE SEGURANÇA, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO HIPOALERGÊNICO, COM 240MM DE COMPRIMENTO TOTAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, NÃO ESTÉRIL, PODENDO OU NÃO, TER FACE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DORSO E PUNHO LIGEIRAMENTE ASPERADOS EM RELEVO; INTERNAMENTE LISA, COM VIROLA NO PUNHO E NA MODELAGEM AMBIDESTRA, EM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (SEM TALCO), DESCARTÁVEL APÓS USO. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	11,57
754	3	UN	CADEIRA DE RODAS SIMPLES DOBRÁVEL C/ PNEU INFLÁVEL - POSSUI APOIO FIXO PARA OS BRAÇOS E ARTICULADOS PARA OS PÉS; RODAS DIANTEIRAS ARO 6 C/ PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM NYLON INJETADO C/ FIBRA C/ OITO RAIAS, PNEUS INFLÁVEIS; ; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41CM; FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; POSSUI FREIOS BILATERAIS E ARO IMPULSOR BILATERAL; CAPACIDADE DE PESO: 100KG; COR: PRETA; LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 40CM; PESO CADEIRA: 14KG.	CDS	508,82
777	300	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM ÓTIMA ABSORÇÃO TAMANHO P. PACOTE COM NO MINIMO 34UN	DESCARPACK	12,82
39	10	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE CURTA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	OPTION	3,47
46	4	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3018, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	OPTION	3,46
47	6	UN	BROCA PARA ACABAMENTO 3168. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	OPTION	3,46
182	6	UN	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200MG/G (SABOR TUTTI-FRUTTI)	DFL BENZOTOP	6,56
315	6	UN	RESINA HERCULITE ESMALTE A2 (MICRO-HÍBRIDA TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6M; RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS); 86% DAS PARTÍCULAS SÃO MENORES QUE 1,0 MÍCRON; 79% DE CARGA (PARTÍCULA) EM PESO; 59% DE CARGA (PARTÍCULA) EM VOLUME; RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE SOLVENTE); CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR); AMINA (ATIVADOR); PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO; VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO; SÍLICA COLOIDAL (SIO2))	HERCULITE CLASSIC	20,85
1	30	UN	ÁCIDO PARA CONDICIONAMENTO DENTAL, BASE FOSFÓRICO 37% PARA ESMALTE E DENTINA COM CORANTE AZUL.	BIODINAMICA	1,66
76	25	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	36,00
184	20	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500MM	PREVEN	1,09
185	20	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X7X500MM	PREVEN	1,29

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
89	6	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5 MM, CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES (15 À 40).	MAILLEFER	43,99

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
1	20	UN	ÁCIDO PARA CONDICIONAMENTO DENTAL, BASE FOSFÓRICO 37% PARA ESMALTE E DENTINA COM CORANTE AZUL.	BIODINAMICA	1,66
39	30	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE CURTA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	OPTION	3,47
46	30	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3018, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	OPTION	3,46
50	50	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, TAMANHO ÚNICO , ESTERILIZADO A RAIO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BIOSANI	0,72
76	5	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	36,00
89	5	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5 MM, CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES (15 À 40).	MAILLEFER	43,99
129	2000	UN	SONDA URETRAL Nº 14, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EXPESSURA DE 5MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO. COM TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVIOLÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. COM 10 UNIDADES	MARK MED	0,60
165	300	UN	SCALP Nº 23	SOLIDOR	0,17
166	100	UN	SCALP Nº 21	SOLIDOR	0,17
184	10	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500MM	PREVEN	1,09
214	5	UN	CUNHAS ANATÔMICAS SORTIDAS CX C/ 100 UNI (COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS)	IODONTOSUL	8,33
347	1	UNID	VÁLVULA REGUL. C/ FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE O2	UNITEC	239,68
471	3	UN	GARROTE TUBO DE LÁTEX Nº203 COM 01 M	LATEX BR	3,79
600	2	UN	CURETA GRACEY 11-12 MILLENIUM CABO OCO: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420 TAMANHO: 17 CM.	GOLGRAN	37,69

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
623	4	CX	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL	DFL	132,60
657	2	UN	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4.0, AGULHA DE 1/2CIRC. E 1,5 CM DE COMP. (SECÇÃO TRIANGULAR ?)	SHALON	1,84
677	10	UN	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO DE HASTE LONGA Nº 4 E 6	MAILLEFER	4,19
686	30	UN	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COM 40 UN. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO;ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA; PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI.	SS PLUS	4,68
754	3	UN	CADEIRA DE RODAS SIMPLES DOBRÁVEL C/ PNEU INFLÁVEL - POSSUI APOIO FIXO PARA OS BRAÇOS E ARTICULADOS PARA OS PÉS; RODAS DIANTEIRAS ARO 6 C/ PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM NYLON INJETADO C/ FIBRA C/ OITO RAIAS, PNEUS INFLÁVEIS; ; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41CM; FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; POSSUI FREIOS BILATERAIS E ARO IMPULSOR BILATERAL; CAPACIDADE DE PESO: 100KG; COR: PRETA; LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 40CM; PESO CADEIRA: 14KG.	CDS	508,82

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
76	55	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	36,00
1	70	UN	ÁCIDO PARA CONDICIONAMENTO DENTAL, BASE FOSFÓRICO 37% PARA ESMALTE E DENTINA COM CORANTE AZUL.	BIODINAMICA	1,66
39	40	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE CURTA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	OPTION	3,47
47	30	UN	BROCA PARA ACABAMENTO 3168. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	OPTION	3,46
182	10	UN	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200MG/G (SABOR TUTTI-FRUTTI)	DFL BENZOTOP	6,56
183	100	PT	BABADOR DESC. IMPERMEAVEL BRANCO C. 100	SS PLUS	10,44
184	70	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500MM	PREVEN	1,09
185	40	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X7X500MM	PREVEN	1,29
214	20	UN	CUNHAS ANATÔMICAS SORTIDAS CX C/ 100 UNI (COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS)	IODONTOSUL	8,33
633	5	UN	ENDO ICE SPRAY 200ML	MAQUIRA	26,46
654	20	UN	COLGADURAS INDIVIDUAIS PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS	TECNODENT	3,11
789	10	CX	AMÁLGAMA 1 DOSE C/ 50 CÁPSULAS	SDI	2,50
152	200	PACOTE	FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO COM GEL TAMANHO P PACOTES C/08 UNIDADES.	DESCARPACK	6,24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
50	400	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, TAMANHO ÚNICO , ESTERILIZADO A RAIO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BIOSANI	0,72
165	600	UN	SCALP Nº 23	SOLIDOR	0,17
355	300	UNID	SCALP N° 25	SOLIDOR	0,17
754	1	UN	CADEIRA DE RODAS SIMPLES DOBRÁVEL C/ PNEU INFLÁVEL - POSSUI APOIO FIXO PARA OS BRAÇOS E ARTICULADOS PARA OS PÉS; RODAS DIANTEIRAS ARO 6 C/ PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM NYLON INJETADO C/ FIBRA C/ OITO RAIAS, PNEUS INFLÁVEIS; ; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41CM; FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; POSSUI FREIOS BILATERAIS E ARO IMPULSOR BILATERAL; CAPACIDADE DE PESO: 100KG; COR: PRETA; LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 40CM; PESO CADEIRA: 14KG.	CDS	508,82
128	200	UN	SONDA URETRAL Nº 12, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EXPESSURA DE 4,5MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO. COM TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVIOLÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. COM 10 UNIDADES	MARK MED	0,54
129	2	UN	SONDA URETRAL Nº 14, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EXPESSURA DE 5MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO. COM TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVIOLÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. COM 10 UNIDADES	MARK MED	0,60
355	200	UNID	SCALP N° 25	SOLIDOR	0,17

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
50	1000	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, TAMANHO ÚNICO , ESTERILIZADO A RAIO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BIOSANI	0,72
76	10	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	36,00
128	2000	UN	SONDA URETRAL Nº 12, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EXPESSURA DE 4,5MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO. COM TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVIOLÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. COM 10 UNIDADES	MARK MED	0,54
129	2000	UN	SONDA URETRAL Nº 14, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EXPESSURA DE 5MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO. COM TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVIOLÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. COM 10 UNIDADES	MARK MED	0,60
152	10000	PACOTE	FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO COM GEL TAMANHO P PACOTES C/08 UNIDADES.	DESCARPACK	6,24
159	100	CAIXA	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76-CAIXA C/ 50 UNIDADES	ADLIN	3,56

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
165	2000	UN	SCALP Nº 23	SOLIDOR	0,17
166	2000	UN	SCALP Nº 21	SOLIDOR	0,17
220	1000	UN	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5	CARCI	5,76
347	50	UNID	VÁLVULA REGUL. C/ FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE O2	UNITEC	239,68
355	500	UNID	SCALP N° 25	SOLIDOR	0,17
428	100	UN	CAMPO FENESTRADO GRANDE E PEQUENO	PROTDESC	1,55
471	10	UN	GARROTE TUBO DE LÁTEX Nº203 COM 01 M	LATEX BR	3,79
567	500	UN	TALA DE PAPELÃO 30 X 10 P/ IMOBILIZAÇÃO "P" C/ 10	FIBRA CIRURGICA 30X20	1,48
568	500	UN	TALA DE PAPELÃO 90 X 20 P/ IMOBILIZAÇÃO "G" C/ 10	FIBRA CIRURGICA 70,20	3,43
736	300	CX	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TAMANHO P: LUVA DE SEGURANÇA, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO HIPOALERGÊNICO, COM 240MM DE COMPRIMENTO TOTAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, NÃO ESTÉRIL, PODENDO OU NÃO, TER FACE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DORSO E PUNHO LIGEIRAMENTE ASPERADOS EM RELEVO; INTERNAMENTE LISA, COM VIROLA NO PUNHO E NA MODELAGEM AMBIDESTRA, EM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (SEM TALCO), DESCARTÁVEL APÓS USO. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	11,57
737	300	CX	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TAMANHO M: LUVA DE SEGURANÇA, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO HIPOALERGÊNICO, COM 240MM DE COMPRIMENTO TOTAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, NÃO ESTÉRIL, PODENDO OU NÃO, TER FACE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DORSO E PUNHO LIGEIRAMENTE ASPERADOS EM RELEVO; INTERNAMENTE LISA, COM VIROLA NO PUNHO E NA MODELAGEM AMBIDESTRA, EM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (SEM TALCO), DESCARTÁVEL APÓS USO. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	11,57
1	100	UN	ÁCIDO PARA CONDICIONAMENTO DENTAL, BASE FOSFÓRICO 37% PARA ESMALTE E DENTINA COM CORANTE AZUL.	BIODINAMICA	1,66
39	50	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE CURTA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	OPTION	3,47
46	40	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3018, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	OPTION	3,46
47	50	UN	BROCA PARA ACABAMENTO 3168. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	OPTION	3,46
76	25	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	36,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
89	10	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5 MM, CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES (15 À 40).	MAILLEFER	43,99
182	30	UN	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200MG/G (SABOR TUTTI-FRUTTI)	DFL BENZOTOP	6,56
183	10	PT	BABADOR DESC. IMPERMEAVEL BRANCO C. 100	SS PLUS	10,44
184	40	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500MM	PREVEN	1,09
185	40	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X7X500MM	PREVEN	1,29
214	15	UN	CUNHAS ANATÔMICAS SORTIDAS CX C/ 100 UNI (COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS)	IODONTOSUL	8,33
221	4	UN	ESCOVA DE AÇO PARA BROCA	PREVEN	3,51
586	8	KIT	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO E PÓ FOTOPOLIMERIZÁVELL	BIODINAMICA	37,08
614	5	UN	PONTA ASTROBRUSH REGULAR CUP: ESCOVA IMPREGNADA EM CARBETO DE SILÍCIO	AMERICAN	20,47
633	3	UN	ENDO ICE SPRAY 200ML	MAQUIRA	26,46
650	6	UN	TESOURA GODMANN FOX CURVA (SERRILHADA)13CM	GOLGRAN	28,08
677	30	UN	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO DE HASTE LONGA Nº 4 E 6	MAILLEFER	4,19
686	20	UN	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COM 40 UN. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO;ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA; PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI.	SS PLUS	4,68
691	10	UN	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL MEDINDO 32CM X 47CM.	SS PLUS	10,60

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
1	15	UN	ÁCIDO PARA CONDICIONAMENTO DENTAL, BASE FOSFÓRICO 37% PARA ESMALTE E DENTINA COM CORANTE AZUL.	BIODINAMICA	1,66
50	100	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, TAMANHO ÚNICO , ESTERILIZADO A RAIO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BIOSANI	0,72
76	4	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	36,00
89	5	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5 MM, CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES (15 À 40).	MAILLEFER	43,99
128	100	UN	SONDA URETRAL Nº 12, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EXPESSURA DE 4,5MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO. COM TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVIOLÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. COM 10 UNIDADES	MARK MED	0,54
184	10	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500MM	PREVEN	1,09
185	10	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X7X500MM	PREVEN	1,29

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
586	50	KIT	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO E PÓ FOTOPOLIMERIZÁVELL	BIODINAMICA	37,08
691	10	UN	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL MEDINDO 32CM X 47CM.	SS PLUS	10,60
705	15	UN	ANESTESICO LOCAL ARTICAINA 4% + EPINEFRINA 1:100:000, TUBETE DE CRISTAL CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	DFL	162,00
790	5	UN	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 4	KAVO KERR	6,80

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
1	30	UN	ÁCIDO PARA CONDICIONAMENTO DENTAL, BASE FOSFÓRICO 37% PARA ESMALTE E DENTINA COM CORANTE AZUL.	BIODINAMICA	1,66
347	5	UNID	VÁLVULA REGUL. C/ FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE O2	UNITEC	239,68
428	2	UN	CAMPO FENESTRADO GRANDE E PEQUENO	PROTDESC	1,55
152	500	PACOTE	FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO COM GEL TAMANHO P PACOTES C/08 UNIDADES.	DESCARPACK	6,24
221	20	UN	ESCOVA DE AÇO PARA BROCA	PREVEN	3,51
46	10	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3018, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	OPTION	3,46
47	5	UN	BROCA PARA ACABAMENTO 3168. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	OPTION	3,46
50	400	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, TAMANHO ÚNICO , ESTERILIZADO A RAIO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BIOSANI	0,72
128	1000	UN	SONDA URETRAL Nº 12, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EXPESSURA DE 4,5MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO. COM TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVIOLÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. COM 10 UNIDADES	MARK MED	0,54
166	500	UN	SCALP Nº 21	SOLIDOR	0,17
175	30	UN	ACIDO PARA CONDICIONAMENTO DENTAL (ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% PARA ESMALTE E DENTINA, CORANTE AZUL)	BIODINAMICA	1,13
567	10	UN	TALA DE PAPELÃO 30 X 10 P/ IMOBILIZAÇÃO "P" C/ 10	FIBRA CIRURGICA 30X20	1,48
568	10	UN	TALA DE PAPELÃO 90 X 20 P/ IMOBILIZAÇÃO "G" C/ 10	FIBRA CIRURGICA 70,20	3,43
624	20	CX	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASOCONSTRITOR LIDOCAÍNA 2%. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL	CRISTALIA TUBETE PLASTICO	79,59
632	10	UN	DISCO DE CARBURUNDUN	DENTORIUM	1,43
650	5	UN	TESOURA GODMANN FOX CURVA (SERRILHADA)13CM	GOLGRAN	28,08
654	5	UN	COLGADURAS INDIVIDUAIS PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS	TECNODENT	3,11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
686	10	UN	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COM 40 UN. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO;ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA; PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI.	SS PLUS	4,68
687	10	UN	DISCO DE CARBURUNDUM	DENTORIUM	1,43
754	5	UN	CADEIRA DE RODAS SIMPLES DOBRÁVEL C/ PNEU INFLÁVEL - POSSUI APOIO FIXO PARA OS BRAÇOS E ARTICULADOS PARA OS PÉS; RODAS DIANTEIRAS ARO 6 C/ PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM NYLON INJETADO C/ FIBRA C/ OITO RAIAS, PNEUS INFLÁVEIS; ; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41CM; FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; POSSUI FREIOS BILATERAIS E ARO IMPULSOR BILATERAL; CAPACIDADE DE PESO: 100KG; COR: PRETA; LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 40CM; PESO CADEIRA: 14KG.	CDS	508,82
777	50	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM ÓTIMA ABSORÇÃO TAMANHO P. PACOTE COM NO MINIMO 34UN	DESCARPACK	12,82
39	20	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE CURTA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	OPTION	3,47
76	200	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	36,00
89	3	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5 MM, CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES (15 À 40).	MAILLEFER	43,99
182	3	UN	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200MG/G (SABOR TUTTI-FRUTTI)	DFL BENZOTOP	6,56
183	5	PT	BABADOR DESC. IMPERMEAVEL BRANCO C. 100	SS PLUS	10,44
184	5	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500MM	PREVEN	1,09
214	5	UN	CUNHAS ANATÔMICAS SORTIDAS CX C/ 100 UNI (COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS)	IODONTOSUL	8,33
390	100	UNID	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL COM FILTRO DE AR	DESCARPACK	0,97
471	3	UN	GARROTE TUBO DE LÁTEX Nº203 COM 01 M	LATEX BR	3,79
632	10	UN	DISCO DE CARBURUNDUN	DENTORIUM	1,43
686	10	UN	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COM 40 UN. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO;ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA; PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI.	SS PLUS	4,68
874	15	UN	Anti-séptico bucal 250 ml	REYMER	12,95

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
1	60	UN	ÁCIDO PARA CONDICIONAMENTO DENTAL, BASE FOSFÓRICO 37% PARA ESMALTE E DENTINA COM CORANTE AZUL.	BIODINAMICA	1,66
39	100	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE CURTA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	OPTION	3,47
46	100	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3018, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	OPTION	3,46
47	100	UN	BROCA PARA ACABAMENTO 3168. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	OPTION	3,46
46	50	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3018, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	OPTION	3,46
47	50	UN	BROCA PARA ACABAMENTO 3168. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	OPTION	3,46
50	300	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, TAMANHO ÚNICO , ESTERILIZADO A RAIO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BIOSANI	0,72
76	20	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	36,00
89	15	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5 MM, CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES (15 À 40).	MAILLEFER	43,99
128	200	UN	SONDA URETRAL Nº 12, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EXPESSURA DE 4,5MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO. COM TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVIOLÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. COM 10 UNIDADES	MARK MED	0,54
152	300	PACOTE	FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO COM GEL TAMANHO P PACOTES C/08 UNIDADES.	DESCARPACK	6,24
159	30	CAIXA	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76-CAIXA C/ 50 UNIDADES	ADLIN	3,56
165	3000	UN	SCALP Nº 23	SOLIDOR	0,17
166	500	UN	SCALP Nº 21	SOLIDOR	0,17

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
175	100	UN	ACIDO PARA CONDICIONAMENTO DENTAL (ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% PARA ESMALTE E DENTINA, CORANTE AZUL)	BIODINAMICA	1,13
182	200	UN	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200MG/G (SABOR TUTTI-FRUTTI)	DFL BENZOTOP	6,56
183	20	PT	BABADOR DESC. IMPERMEAVEL BRANCO C. 100	SS PLUS	10,44
184	100	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500MM	PREVEN	1,09
185	100	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X7X500MM	PREVEN	1,29
196	30	UN	BROCA DE TUNGSTÊNIO TROCO CÔNICA CORTE CRUZADO GROSSO N° 1610	AMERICAN	45,09
214	10	UN	CUNHAS ANATÔMICAS SORTIDAS CX C/ 100 UNI (COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS)	IODONTOSUL	8,33
220	500	UN	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5	CARCI	5,76
221	50	UN	ESCOVA DE AÇO PARA BROCA	PREVEN	3,51
315	30	UN	RESINA HERCULITE ESMALTE A2 (MICRO-HÍBRIDA TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6M; RADIOPACO (EXCETO AS CORES INCISAIS); 86% DAS PARTÍCULAS SÃO MENORES QUE 1,0 MÍCRON; 79% DE CARGA (PARTÍCULA) EM PESO; 59% DE CARGA (PARTÍCULA) EM VOLUME; RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE SOLVENTE); CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR); AMINA (ATIVADOR); PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO; VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO; SÍLICA COLOIDAL (SIO2))	HERCULITE CLASSIC	20,85
347	20	UNID	VÁLVULA REGUL. C/ FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE O2	UNITEC	239,68
355	300	UNID	SCALP N° 25	SOLIDOR	0,17
390	100	UNID	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL COM FILTRO DE AR	DESCARPACK	0,97
428	100	UN	CAMPO FENESTRADO GRANDE E PEQUENO	PROTDESC	1,55
471	20	UN	GARROTE TUBO DE LÁTEX Nº203 COM 01 M	LATEX BR	3,79
552	300	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 10	SOLIDOR	2,99
567	100	UN	TALA DE PAPELÃO 30 X 10 P/ IMOBILIZAÇÃO "P" C/ 10	FIBRA CIRURGICA 30X20	1,48
568	100	UN	TALA DE PAPELÃO 90 X 20 P/ IMOBILIZAÇÃO "G" C/ 10	FIBRA CIRURGICA 70,20	3,43
586	200	KIT	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO E PÓ FOTOPOLIMERIZÁVELL	BIODINAMICA	37,08
600	5	UN	CURETA GRACEY 11-12 MILLENIUM CABO OCO: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420 TAMANHO: 17 CM.	GOLGRAN	37,69
614	50	UN	PONTA ASTROBRUSH REGULAR CUP: ESCOVA IMPREGNADA EM CARBETO DE SILÍCIO	AMERICAN	20,47
623	200	CX	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL	DFL	132,60
624	200	CX	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASOCONSTRITOR LIDOCAÍNA 2%. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL	CRISTALIA TUBETE PLASTICO	79,59
632	20	UN	DISCO DE CARBURUNDUN	DENTORIUM	1,43
633	100	UN	ENDO ICE SPRAY 200ML	MAQUIRA	26,46
634	200	UN	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FUCSINA BÁSICA 500ML	IODONTOSUL	7,50
646	5	UN	FRESA PARA ACRÍLICO PEÇA DE MÃO (PM) FORMA DE CHAMA, GRANULAÇÃO FINA VERMELHA	AMERICAN	47,97
650	5	UN	TESOURA GODMANN FOX CURVA (SERRILHADA)13CM	GOLGRAN	28,08
654	500	UN	COLGADURAS INDIVIDUAIS PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS	TECNODENT	3,11
657	10	UN	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4.0, AGULHA DE 1/2CIRC. E 1,5 CM DE COMP. (SECÇÃO TRIANGULAR ?)	SHALON	1,84
669	5	UN	POTES DE DAPEN DE VIDRO	PREVEN	2,63
677	10	UN	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO DE HASTE LONGA Nº 4 E 6	MAILLEFER	4,19

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
678	10	UN	BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº1, 2, 3 E 4 DE 28 MM	INJECTA	7,70
679	20	UN	LIMAS TIPO K DE 21 MM 2ª SÉRIE (45-80)	KAVO KERR	5,43
680	20	UN	LIMAS TIPO K DE 25 MM 2ª SÉRIE (45-80)	KAVO KERR	5,43
681	20	UN	LIMAS TIPO K DE 31 MM 2ª SÉRIE (45-80)	KAVO KERR	5,43
686	200	UN	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COM 40 UN. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO;ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA; PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI.	SS PLUS	4,68
687	50	UN	DISCO DE CARBURUNDUM	DENTORIUM	1,43
691	1000	UN	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL MEDINDO 32CM X 47CM.	SS PLUS	10,60
691	1000	UN	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL MEDINDO 32CM X 47CM.	SS PLUS	10,60
705	200	UN	ANESTESICO LOCAL ARTICAINA 4% + EPINEFRINA 1:100:000, TUBETE DE CRISTAL CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	DFL	162,00
737	10	CX	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TAMANHO M: LUVA DE SEGURANÇA, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO HIPOALERGÊNICO, COM 240MM DE COMPRIMENTO TOTAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, NÃO ESTÉRIL, PODENDO OU NÃO, TER FACE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DORSO E PUNHO LIGEIRAMENTE ASPERADOS EM RELEVO; INTERNAMENTE LISA, COM VIROLA NO PUNHO E NA MODELAGEM AMBIDESTRA, EM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (SEM TALCO), DESCARTÁVEL APÓS USO. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	11,57
754	3	UN	CADEIRA DE RODAS SIMPLES DOBRÁVEL C/ PNEU INFLÁVEL - POSSUI APOIO FIXO PARA OS BRAÇOS E ARTICULADOS PARA OS PÉS; RODAS DIANTEIRAS ARO 6 C/ PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM NYLON INJETADO C/ FIBRA C/ OITO RAIAS, PNEUS INFLÁVEIS; ; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41CM; FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; POSSUI FREIOS BILATERAIS E ARO IMPULSOR BILATERAL; CAPACIDADE DE PESO: 100KG; COR: PRETA; LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 40CM; PESO CADEIRA: 14KG.	CDS	508,82
789	500	CX	AMÁLGAMA 1 DOSE C/ 50 CÁPSULAS	SDI	2,50
790	5	UN	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 4	KAVO KERR	6,80
815	5	UN	LIMA TIPO KERR Nº 15 21MM	KAVO KERR	5,43
816	5	UN	LIMA TIPO KERR Nº 20 21MM	KAVO KERR	5,43
840	50	CX	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/ 20 UNID	MAQUIRA	19,44
843	200	PCT	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 120X10X0,5MM - EMBALAGEM C/ 50 TIRAS	PREVEN	1,30
874	20	UN	Anti-séptico bucal 250 ml	REYMER	12,95

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
1	60	UN	ÁCIDO PARA CONDICIONAMENTO DENTAL, BASE FOSFÓRICO 37% PARA ESMALTE E DENTINA COM CORANTE AZUL.	BIODINAMICA	1,66
39	400	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE CURTA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	OPTION	3,47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
46	50	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3018, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	OPTION	3,46
47	300	UN	BROCA PARA ACABAMENTO 3168. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	OPTION	3,46
47	300	UN	BROCA PARA ACABAMENTO 3168. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	OPTION	3,46
76	10	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	36,00
175	60	UN	ACIDO PARA CONDICIONAMENTO DENTAL (ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% PARA ESMALTE E DENTINA, CORANTE AZUL)	BIODINAMICA	1,13
182	20	UN	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200MG/G (SABOR TUTTI-FRUTTI)	DFL BENZOTOP	6,56
183	200	PT	BABADOR DESC. IMPERMEAVEL BRANCO C. 100	SS PLUS	10,44
184	50	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500MM	PREVEN	1,09
185	50	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X7X500MM	PREVEN	1,29
214	20	UN	CUNHAS ANATÔMICAS SORTIDAS CX C/ 100 UNI (COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS)	IODONTOSUL	8,33
600	20	UN	CURETA GRACEY 11-12 MILLENIUM CABO OCO: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420 TAMANHO: 17 CM.	GOLGRAN	37,69
623	200	CX	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL	DFL	132,60
624	200	CX	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASOCONSTRITOR LIDOCAÍNA 2%. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL	CRISTALIA TUBETE PLASTICO	79,59
633	20	UN	ENDO ICE SPRAY 200ML	MAQUIRA	26,46
646	10	UN	FRESA PARA ACRÍLICO PEÇA DE MÃO (PM) FORMA DE CHAMA, GRANULAÇÃO FINA VERMELHA	AMERICAN	47,97
657	150	UN	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4.0, AGULHA DE 1/2CIRC. E 1,5 CM DE COMP. (SECÇÃO TRIANGULAR ?)	SHALON	1,84
50	50	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, TAMANHO ÚNICO , ESTERILIZADO A RAIO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BIOSANI	0,72
76	30	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	36,00
165	500	UN	SCALP Nº 23	SOLIDOR	0,17
166	500	UN	SCALP Nº 21	SOLIDOR	0,17
355	1000	UNID	SCALP N° 25	SOLIDOR	0,17
471	10	UN	GARROTE TUBO DE LÁTEX Nº203 COM 01 M	LATEX BR	3,79
568	20	UN	TALA DE PAPELÃO 90 X 20 P/ IMOBILIZAÇÃO "G" C/ 10	FIBRA CIRURGICA 70,20	3,43
840	1000	CX	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/ 20 UNID	MAQUIRA	19,44

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
128	1	UN	SONDA URETRAL Nº 12, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EXPESSURA DE 4,5MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO. COM TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVIOLÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. COM 10 UNIDADES	MARK MED	0,54
129	1	UN	SONDA URETRAL Nº 14, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EXPESSURA DE 5MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO. COM TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVIOLÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. COM 10 UNIDADES	MARK MED	0,60
128	10	UN	SONDA URETRAL Nº 12, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EXPESSURA DE 4,5MM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO. COM TUBO DE PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E CONECTOR COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVIOLÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. COM 10 UNIDADES	MARK MED	0,54

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 28/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 – MATERIAL AMB. E ODON

Publicação Nº 2040060

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 2/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Rua JOÃO BOTTEGA,513 S/N CONJ.12 CEP 81.070-000 - Curitiba/PR CEP: 81.070-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.472.961/0001-64, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. , doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 2/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 2/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 2/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.
13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.
13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)
13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO
14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
767	1	UN	RAIO X ODONTOLÓGICO 70 KV DIGITAL C/ COLUNA MÓVEL - PERMITE A OBTENÇÃO DE RADIOGRAFIAS COM QUALIDADE CONSTANTE E TEMPOS DE EXPOSIÇÕES EXATOS; EQUIPAMENTO COM COLIMADOR DE CHUMBO DE 1MM; FUNCIONAMENTO: 127 E 220 VOLTS (CONVERSÃO MANUAL); COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO; CABEÇOTE DE RAIOS X COM AMPOLA IMERSA EM ÓLEO ISOLANTE ESPECIAL; CABO ESPIRADO COM DISPARADOR À DISTÂNCIA; ARTICULAÇÕES COM MOVIMENTOS DE 360º; PINTURA COM TINTA POLIURETANA; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: REDE: 127-220V; INTENSIDADE DE CORRENTES NOMINAL: 12A (127V), 5,5A (220V); MODELO: 70 KV; TEMPO DE IRRADIAÇÃO: 0,05 À 3 SEG; INTENSIDADE DO TUBO: 8MA; FOCO: 0.8 X 0.8MM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Procion Ion 70x Digital - 70kvp	5579,00

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
767	1	UN	RAIO X ODONTOLÓGICO 70 KV DIGITAL C/ COLUNA MÓVEL - PERMITE A OBTENÇÃO DE RADIOGRAFIAS COM QUALIDADE CONSTANTE E TEMPOS DE EXPOSIÇÕES EXATOS; EQUIPAMENTO COM COLIMADOR DE CHUMBO DE 1MM; FUNCIONAMENTO: 127 E 220 VOLTS (CONVERSÃO MANUAL); COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO; CABEÇOTE DE RAIOS X COM AMPOLA IMERSA EM ÓLEO ISOLANTE ESPECIAL; CABO ESPIRADO COM DISPARADOR À DISTÂNCIA; ARTICULAÇÕES COM MOVIMENTOS DE 360º; PINTURA COM TINTA POLIURETANA; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: REDE: 127-220V; INTENSIDADE DE CORRENTES NOMINAL: 12A (127V), 5,5A (220V); MODELO: 70 KV; TEMPO DE IRRADIAÇÃO: 0,05 À 3 SEG; INTENSIDADE DO TUBO: 8MA; FOCO: 0.8 X 0.8MM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Procion Ion 70x Digital - 70kvp	5579,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
767	1	UN	RAIO X ODONTOLÓGICO 70 KV DIGITAL C/ COLUNA MÓVEL - PERMITE A OBTENÇÃO DE RADIOGRAFIAS COM QUALIDADE CONSTANTE E TEMPOS DE EXPOSIÇÕES EXATOS; EQUIPAMENTO COM COLIMADOR DE CHUMBO DE 1MM; FUNCIONAMENTO: 127 E 220 VOLTS (CONVERSÃO MANUAL); COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO; CABEÇOTE DE RAIOS X COM AMPOLA IMERSA EM ÓLEO ISOLANTE ESPECIAL; CABO ESPIRADO COM DISPARADOR À DISTÂNCIA; ARTICULAÇÕES COM MOVIMENTOS DE 360º; PINTURA COM TINTA POLIURETANA; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: REDE: 127-220V; INTENSIDADE DE CORRENTES NOMINAL: 12A (127V), 5,5A (220V); MODELO: 70 KV; TEMPO DE IRRADIAÇÃO: 0,05 À 3 SEG; INTENSIDADE DO TUBO: 8MA; FOCO: 0.8 X 0.8MM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Procion Ion 70x Digital - 70kvp	5579,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 28/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Fornecedor

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

Testemunha

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019 – MATERIAL AMB. E ODON

Publicação Nº 2040063

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 2/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Rua COLIBRI 425 S/N SALTO WEISSBACH CEP 89.032-235 - Blumenau/SC CEP: 89.032-235, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.263/0001-40, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. MARILEUSA STINGHEN, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 2/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 2/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 2/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.
13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.
13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)
13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO
14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
570	10	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL EQUIPADO COM INDICADOR SONORO, QUE ALERTA QUANDO OBTÉM O RESULTADO DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA,	medeqco medeqco	10,10
544	30	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 12	well lead well lead	10,90
4	150	CAIXA	AGULHA 13X4,5, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR SOLIDOR	5,20
5	50	CAIXA	AGULHA 20X5,5, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR SOLIDOR	5,30
6	30	CAIXA	AGULHA 25X6, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR SOLIDOR	5,20
77	200	ROLO	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MMX30M, DORSO DE PAPEL CREPADO Á BASE DE BORRACHA NATURAL, NA OUTRA FACE, FINA CAMADA IMPERMEABILIZADA DE RESINA ACRÍLICA, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO (LISTAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE QUANDO ESTERILIZADAS MUDAM A COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	CREMER CREMER	6,31
104	500	ROLO	MICROPORE, FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 5CMX10M, PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	CREMER CREMER	6,54

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
106	50	CAIXA	PAPEL CREPADO 30X30CM, GRAMATURA 60G/M², INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE, EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO, DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTORNO, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 500 FOLHAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	HOSPFLEX HOSPFLEX	46,20
107	30	CAIXA	PAPEL CREPADO 50X50CM, GRAMATURA 60G/M², INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE, EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO, DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTORNO, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 500 FOLHAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	HOSPFLEX HOSPFLEX	126,70
120	25000	UN	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, COM AGULHA DE 12,7X0,3 MM DE CALIBRE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	0,26
121	5000	UN	SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,34
138	30	UN	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONNFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	medeqco medeqco	9,50
140	50	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGNOMANOMETRO) COMPLETO	SOLIDOR SOLIDOR	56,50
138	50	UN	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONNFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	medeqco medeqco	9,50
155	25	UN	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY FRASCO C/ 100ML	ADLIN ADLIN	4,74
302	100	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	ESTILO ESTILO	2,95

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
342	25	UNID	SONDA CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	MEDSONDA MEDSONDA	0,67
414	25	UN	ATADURA GESSADA 15CM X 3MTS	POLARFIX POLARFIX	1,92
504	10	UN	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	ABC ABC	10,60
798	100	PCT	ENVELOPE P/ ESTERILIZAÇÃO 15X30CM C/ 100 UNID	HOSPFLEX HOSPFLEX	27,00

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
4	50	CAIXA	AGULHA 13X4,5, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR SOLIDOR	5,20
77	20	ROLO	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MMX30M, DORSO DE PAPEL CREPADO Á BASE DE BORRACHA NATURAL, NA OUTRA FACE, FINA CAMADA IMPERMEABILIZADA DE RESINA ACRÍLICA, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO (LISTAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE QUANDO ESTERILIZADAS MUDAM A COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	CREMER CREMER	6,31
104	50	ROLO	MICROPORE, FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 5CMX10M, PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	CREMER CREMER	6,54
106	10	CAIXA	PAPEL CREPADO 30X30CM, GRAMATURA 60G/M², INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE, EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO, DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTORNO, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 500 FOLHAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	HOSPFLEX HOSPFLEX	46,20
107	5	CAIXA	PAPEL CREPADO 50X50CM, GRAMATURA 60G/M², INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE, EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO, DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTORNO, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 500 FOLHAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	HOSPFLEX HOSPFLEX	126,70

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
121	200	UN	SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,34
138	3	UN	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONNFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	medeqco medeqco	9,50
140	1	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGNOMANOMETRO) COMPLETO	SOLIDOR SOLIDOR	56,50
155	3	UN	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY FRASCO C/ 100ML	ADLIN ADLIN	4,74
245	10	UN	GERME RIO P/ SUPERFÍCIES FIXAS GALÕES DE 5L (ROSA)	cinord cinord	27,60
302	10	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	ESTILO ESTILO	2,95
6	50	CAIXA	AGULHA 25X6, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR SOLIDOR	5,20
493	1	UN	OTOSCOPIO	Mikatos Mikatos	200,00

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
77	50	ROLO	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MMX30M, DORSO DE PAPEL CREPADO Á BASE DE BORRACHA NATURAL, NA OUTRA FACE, FINA CAMADA IMPERMEABILIZADA DE RESINA ACRÍLICA, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO (LISTAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE QUANDO ESTERILIZADAS MUDAM A COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	CREMER CREMER	6,31
245	20	UN	GERME RIO P/ SUPERFÍCIES FIXAS GALÕES DE 5L (ROSA)	cinord cinord	27,60
287	10	UN	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 100MMX100M	HOSPFLEX HOSPFLEX	36,00
798	20	PCT	ENVELOPE P/ ESTERILIZAÇÃO 15X30CM C/ 100 UNID	HOSPFLEX HOSPFLEX	27,00
837	40	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML	SR SR	0,23
6	100	CAIXA	AGULHA 25X6, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR SOLIDOR	5,20
120	2500	UN	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, COM AGULHA DE 12,7X0,3 MM DE CALIBRE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	0,26
793	30	UN	COLETOR DE URINA E SECREÇÃO SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA 1.200ML	MEDSONDA MEDSONDA	2,50
799	1000	UN	EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL C/ CONECTOR ESCALONADO ESPECÍFICO P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS	DESCARPACK DESCARPACK	0,90

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
805	500	UN	FITA MICROPORE HIPOALÉRGICA 2,5CMX10M	CREMER CREMER	1,50
837	1500	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML	SR SR	0,23
838	600	UN	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML	SR SR	0,34
77	200	ROLO	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MMX30M, DORSO DE PAPEL CREPADO Á BASE DE BORRACHA NATURAL, NA OUTRA FACE, FINA CAMADA IMPERMEABILIZADA DE RESINA ACRÍLICA, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO (LISTAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE QUANDO ESTERILIZADAS MUDAM A COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	CREMER CREMER	6,31
104	500	ROLO	MICROPORE, FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 5CMX10M, PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	CREMER CREMER	6,54
138	10	UN	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONNFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	medeqco medeqco	9,50
140	10	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGNOMANOMETRO) COMPLETO	SOLIDOR SOLIDOR	56,50
155	50	UN	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY FRASCO C/ 100ML	ADLIN ADLIN	4,74
168	10	UN	TERMÔMETRO CLINICO	medeqco medeqco	10,00
287	10	UN	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 100MMX100M	HOSPFLEX HOSPFLEX	36,00
302	100	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	ESTILO ESTILO	2,95
143	400	UN	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	MEDSONDA MEDSONDA	0,70
504	100	UN	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	ABC ABC	10,60

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
4	100	CAIXA	AGULHA 13X4,5, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR SOLIDOR	5,20
68	5000	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO G	ADLIN VAGISPEC	0,78
77	1000	ROLO	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MMX30M, DORSO DE PAPEL CREPADO Á BASE DE BORRACHA NATURAL, NA OUTRA FACE, FINA CAMADA IMPERMEABILIZADA DE RESINA ACRÍLICA, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO (LISTAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE QUANDO ESTERILIZADAS MUDAM A COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	CREMER CREMER	6,31
104	5000	ROLO	MICROPORE, FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 5CMX10M, PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	CREMER CREMER	6,54

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
106	300	CAIXA	PAPEL CREPADO 30X30CM, GRAMATURA 60G/M², INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE, EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO, DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTORNO, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 500 FOLHAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	HOSPFLEX HOSPFLEX	46,20
107	300	CAIXA	PAPEL CREPADO 50X50CM, GRAMATURA 60G/M², INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE, EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO, DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTORNO, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 500 FOLHAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	HOSPFLEX HOSPFLEX	126,70
120	10000	UN	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, COM AGULHA DE 12,7X0,3 MM DE CALIBRE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	0,26
121	15000	UN	SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,34
138	30	UN	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONNFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	medeqco medeqco	9,50
143	1000	UN	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	MEDSONDA MEDSONDA	0,70
155	100	UN	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY FRASCO C/ 100ML	ADLIN ADLIN	4,74
168	50	UN	TERMÔMETRO CLINICO	medeqco medeqco	10,00
267	100	UN	PAPEL CIRURGICO 100X100	HOSPFLEX HOSPFLEX	35,00
268	100	UN	PAPEL CIRURGICO 120X100	HOSPFLEX HOSPFLEX	41,55
287	100	UN	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 100MMX100M	HOSPFLEX HOSPFLEX	36,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
302	100	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	ESTILO ESTILO	2,95
349	2000	UNID	SERINGA DESC. S/ AGULHA LUER SLIP 01 ML	SR SR	0,14
350	2000	UNID	SERINGA DESC. S/ AGULHA LUER SLIP 03 ML	SR SR	0,11
352	2000	UNID	SERINGA DESC. S/ AGULHA LUER SLIP 20 ML	SR SR	0,34
504	100	UN	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	ABC ABC	10,60
544	300	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 12	well lead well lead	10,90
545	300	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 14	well lead well lead	10,90
555	300	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 16	SOLIDOR SOLIDOR	2,53
556	300	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 18	SOLIDOR SOLIDOR	2,53
557	300	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 20	SOLIDOR SOLIDOR	2,53
570	20	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL EQUIPADO COM INDICADOR SONORO, QUE ALERTA QUANDO OBTÉM O RESULTADO DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA,	medeqco medeqco	10,10
742	150	UN	RIOHEX CLOREXIDINA 0,2%: DERMO SUAVE SOLUÇÃO AQUOSA 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO.	indalabor indalabor	8,00
772	300	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS, COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX, Nº 14	SOLIDOR SOLIDOR	2,70
773	300	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS, COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX, Nº 16	SOLIDOR SOLIDOR	2,70
775	300	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS, COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX, Nº 20.	SOLIDOR SOLIDOR	2,80
837	1000	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML	SR SR	0,23
838	1000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML	SR SR	0,34
245	50	UN	GERME RIO P/ SUPERFÍCIES FIXAS GALÕES DE 5L (ROSA)	cinord cinord	27,60
805	5000	UN	FITA MICROPORE HIPOALÉRGICA 2,5CMX10M	CREMER CREMER	1,50
121	100	UN	SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,34
245	15	UN	GERME RIO P/ SUPERFÍCIES FIXAS GALÕES DE 5L (ROSA)	cinord cinord	27,60
287	10	UN	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 100MMX100M	HOSPFLEX HOSPFLEX	36,00
4	100	CAIXA	AGULHA 13X4,5, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR SOLIDOR	5,20
5	5000	CAIXA	AGULHA 20X5,5, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR SOLIDOR	5,30
6	10000	CAIXA	AGULHA 25X6, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR SOLIDOR	5,20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
140	100	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGNOMANOMETRO) COMPLETO	SOLIDOR SOLIDOR	56,50

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
9	10	CAIXA	AGULHA 25X8, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR SOLIDOR	5,18
120	200	UN	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, COM AGULHA DE 12,7X0,3 MM DE CALIBRE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	0,26
138	10	UN	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONNFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	medeqco medeqco	9,50
140	10	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGNOMANOMETRO) COMPLETO	SOLIDOR SOLIDOR	56,50
772	2	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS, COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX, Nº 14	SOLIDOR SOLIDOR	2,70
773	2	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS, COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX, Nº 16	SOLIDOR SOLIDOR	2,70
775	2	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS, COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX, Nº 20.	SOLIDOR SOLIDOR	2,80

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
77	20	ROLO	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MMX30M, DORSO DE PAPEL CREPADO Á BASE DE BORRACHA NATURAL, NA OUTRA FACE, FINA CAMADA IMPERMEABILIZADA DE RESINA ACRÍLICA, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO (LISTAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE QUANDO ESTERILIZADAS MUDAM A COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	CREMER CREMER	6,31
140	20	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGNOMANOMETRO) COMPLETO	SOLIDOR SOLIDOR	56,50
287	50	UN	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 100MMX100M	HOSPFLEX HOSPFLEX	36,00
302	50	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	ESTILO ESTILO	2,95
352	600	UNID	SERINGA DESC. S/ AGULHA LUER SLIP 20 ML	SR SR	0,34
104	200	ROLO	MICROPORE, FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 5CMX10M, PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	CREMER CREMER	6,54
120	500	UN	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, COM AGULHA DE 12,7X0,3 MM DE CALIBRE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	0,26

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
121	1000	UN	SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,34
138	40	UN	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONNFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	medeqco medeqco	9,50
143	50	UN	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	MEDSONDA MEDSONDA	0,70
155	10	UN	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY FRASCO C/ 100ML	ADLIN ADLIN	4,74
461	20	UN	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 150 X 100	HOSPFLEX HOSPFLEX	55,00
493	5	UN	OTOSCOPIO	Mikatos Mikatos	200,00
504	20	UN	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	ABC ABC	10,60
544	50	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 12	well lead well lead	10,90
545	50	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 14	well lead well lead	10,90
553	30	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 12	SOLIDOR SOLIDOR	2,53
554	30	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 14	SOLIDOR SOLIDOR	2,53
555	30	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 16	SOLIDOR SOLIDOR	2,53
557	30	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 20	SOLIDOR SOLIDOR	2,53
570	50	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL EQUIPADO COM INDICADOR SONORO, QUE ALERTA QUANDO OBTÉM O RESULTADO DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA,	medeqco medeqco	10,10
709	5	UN	PINÇA ANATÔMICA COM SERILHA 12 CM	ABC ABC	8,00
785	20	UN	MASCARA DE VENTURI ADULTO	goodcome goodcome	10,00
786	20	UN	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	goodcome goodcome	9,70
805	800	UN	FITA MICROPORE HIPOALÉRGICA 2,5CMX10M	CREMER CREMER	1,50
4	50	CAIXA	AGULHA 13X4,5, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR SOLIDOR	5,20
168	10	UN	TERMÔMETRO CLINICO	medeqco medeqco	10,00
245	3	UN	GERME RIO P/ SUPERFÍCIES FIXAS GALÕES DE 5L (ROSA)	cinord cinord	27,60
349	500	UNID	SERINGA DESC. S/ AGULHA LUER SLIP 01 ML	SR SR	0,14
143	150	UN	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	MEDSONDA MEDSONDA	0,70
886	200	UN	CREME PROTETOR 120G SOLAR FPS-30 COM REPELENTE E RESISTENTE A ÁGUA. Repele a ação de mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos. Também protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA -UVB. Indicado para uso profissional em atividades em que o trabalhador está exposto ao ataque de insetos e/ou radiações ultravioletas. Validade mínima de 18 meses na data de entrega	francepharma francepharma	9,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
4	20	CAIXA	AGULHA 13X4,5, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR SOLIDOR	5,20
5	20	CAIXA	AGULHA 20X5,5, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR SOLIDOR	5,30
6	20	CAIXA	AGULHA 25X6, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR SOLIDOR	5,20
9	20	CAIXA	AGULHA 25X8, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR SOLIDOR	5,18
68	3000	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO G	ADLIN VAGISPEC	0,78
77	50	ROLO	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MMX30M, DORSO DE PAPEL CREPADO Á BASE DE BORRACHA NATURAL, NA OUTRA FACE, FINA CAMADA IMPERMEABILIZADA DE RESINA ACRÍLICA, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO (LISTAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE QUANDO ESTERILIZADAS MUDAM A COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	CREMER CREMER	6,31
104	600	ROLO	MICROPORE, FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 5CMX10M, PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	CREMER CREMER	6,54
106	50	CAIXA	PAPEL CREPADO 30X30CM, GRAMATURA 60G/M², INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE, EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO, DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTORNO, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 500 FOLHAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	HOSPFLEX HOSPFLEX	46,20
107	20	CAIXA	PAPEL CREPADO 50X50CM, GRAMATURA 60G/M², INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE, EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO, DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTORNO, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 500 FOLHAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	HOSPFLEX HOSPFLEX	126,70

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
120	2000	UN	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, COM AGULHA DE 12,7X0,3 MM DE CALIBRE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	0,26
121	2000	UN	SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,34
138	20	UN	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONNFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	medeqco medeqco	9,50
140	30	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGNOMANOMETRO) COMPLETO	SOLIDOR SOLIDOR	56,50
143	1000	UN	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	MEDSONDA MEDSONDA	0,70
155	100	UN	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY FRASCO C/ 100ML	ADLIN ADLIN	4,74
68	1000	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO G	ADLIN VAGISPEC	0,78
168	10	UN	TERMÔMETRO CLINICO	medeqco medeqco	10,00
245	5	UN	GERME RIO P/ SUPERFÍCIES FIXAS GALÕES DE 5L (ROSA)	cinord cinord	27,60
267	30	UN	PAPEL CIRURGICO 100X100	HOSPFLEX HOSPFLEX	35,00
268	30	UN	PAPEL CIRURGICO 120X100	HOSPFLEX HOSPFLEX	41,55
287	30	UN	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 100MMX100M	HOSPFLEX HOSPFLEX	36,00
302	200	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	ESTILO ESTILO	2,95
342	500	UNID	SONDA CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	MEDSONDA MEDSONDA	0,67
349	1000	UNID	SERINGA DESC. S/ AGULHA LUER SLIP 01 ML	SR SR	0,14
350	3000	UNID	SERINGA DESC. S/ AGULHA LUER SLIP 03 ML	SR SR	0,11
352	1000	UNID	SERINGA DESC. S/ AGULHA LUER SLIP 20 ML	SR SR	0,34
357	50	CAIXA	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 60X60 CM CX C/ 500 FLS	HOSPFLEX HOSPFLEX	185,00
414	100	UN	ATADURA GESSADA 15CM X 3MTS	POLARFIX POLARFIX	1,92
461	300	UN	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 150 X 100	HOSPFLEX HOSPFLEX	55,00
468	200	UN	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML	ADLIN ADLIN	4,75
493	10	UN	OTOSCOPIO	Mikatos Mikatos	200,00
504	5	UN	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	ABC ABC	10,60
545	50	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% DE SILICONE Nº 14	well lead well lead	10,90
553	300	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 12	SOLIDOR SOLIDOR	2,53
554	300	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 14	SOLIDOR SOLIDOR	2,53
555	300	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 16	SOLIDOR SOLIDOR	2,53
556	300	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 18	SOLIDOR SOLIDOR	2,53
557	300	UN	SONDA FOLLEY 02 VIAS Nº 20	SOLIDOR SOLIDOR	2,53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
570	5	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL EQUIPADO COM INDICADOR SONORO, QUE ALERTA QUANDO OBTÉM O RESULTADO DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA,	medeqco medeqco	10,10
709	5	UN	PINÇA ANATÔMICA COM SERILHA 12 CM	ABC ABC	8,00
742	100	UN	RIOHEX CLOREXIDINA 0,2%: DERMO SUAVE SOLUÇÃO AQUOSA 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO.	indalabor indalabor	8,00
772	50	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS, COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX, Nº 14	SOLIDOR SOLIDOR	2,70
773	50	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS, COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX, Nº 16	SOLIDOR SOLIDOR	2,70
775	50	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS, COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX, Nº 20.	SOLIDOR SOLIDOR	2,80
785	30	UN	MASCARA DE VENTURI ADULTO	goodcome goodcome	10,00
786	20	UN	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	goodcome goodcome	9,70
793	200	UN	COLETOR DE URINA E SECREÇÃO SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA 1.200ML	MEDSONDA MEDSONDA	2,50
798	300	PCT	ENVELOPE P/ ESTERILIZAÇÃO 15X30CM C/ 100 UNID	HOSPFLEX HOSPFLEX	27,00
799	500	UN	EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL C/ CONECTOR ESCALONADO ESPECÍFICO P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS	DESCARPACK DESCARPACK	0,90
805	200	UN	FITA MICROPORE HIPOALÉRGICA 2,5CMX10M	CREMER CREMER	1,50
837	800	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML	SR SR	0,23
838	500	UN	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML	SR SR	0,34
837	200	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML	SR SR	0,23
838	500	UN	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML	SR SR	0,34
886	120	UN	CREME PROTETOR 120G SOLAR FPS-30 COM REPELENTE E RESISTENTE A ÁGUA. Repele a ação de mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos. Também protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA -UVB. Indicado para uso profissional em atividades em que o trabalhador está exposto ao ataque de insetos e/ou radiações ultravioletas. Validade mínima de 18 meses na data de entrega	francepharma francepharma	9,00

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
140	300	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGNOMANOMETRO) COMPLETO	SOLIDOR SOLIDOR	56,50
287	100	UN	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 100MMX100M	HOSPFLEX HOSPFLEX	36,00
9	80	CAIXA	AGULHA 25X8, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR SOLIDOR	5,18
77	20	ROLO	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MMX30M, DORSO DE PAPEL CREPADO Á BASE DE BORRACHA NATURAL, NA OUTRA FACE, FINA CAMADA IMPERMEABILIZADA DE RESINA ACRÍLICA, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO (LISTAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE QUANDO ESTERILIZADAS MUDAM A COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	CREMER CREMER	6,31
104	150	ROLO	MICROPORE, FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 5CMX10M, PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	CREMER CREMER	6,54

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
121	1000	UN	SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	SR SR	0,34
140	20	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGNOMANOMETRO) COMPLETO	SOLIDOR SOLIDOR	56,50
302	1000	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	ESTILO ESTILO	2,95
504	100	UN	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	ABC ABC	10,60
349	1500	UNID	SERINGA DESC. S/ AGULHA LUER SLIP 01 ML	SR SR	0,14
350	6000	UNID	SERINGA DESC. S/ AGULHA LUER SLIP 03 ML	SR SR	0,11
352	5000	UNID	SERINGA DESC. S/ AGULHA LUER SLIP 20 ML	SR SR	0,34
504	100	UN	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	ABC ABC	10,60
570	30	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL EQUIPADO COM INDICADOR SONORO, QUE ALERTA QUANDO OBTÉM O RESULTADO DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA,	medeqco medeqco	10,10
786	5000	UN	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	goodcome goodcome	9,70
4	20	CAIXA	AGULHA 13X4,5, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR SOLIDOR	5,20
6	20	CAIXA	AGULHA 25X6, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR SOLIDOR	5,20
68	100	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO G	ADLIN VAGISPEC	0,78
106	2	CAIXA	PAPEL CREPADO 30X30CM, GRAMATURA 60G/M², INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE, EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO, DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTORNO, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 500 FOLHAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	HOSPFLEX HOSPFLEX	46,20
120	1000	UN	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, COM AGULHA DE 12,7X0,3 MM DE CALIBRE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	0,26
504	10	UN	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	ABC ABC	10,60

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 28/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019 PNEUS - RK PNEUS

Publicação Nº 2039952

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 3/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2019

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETÚLIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Jardinópolis - SC CEP: 89.848-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.457/0001-40, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. DORILDO PEGORINI.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

MUNICÍPIO DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua ENCANTADO 66, S/N Bairro CENTRO - São João do Oeste - SC CEP: 89.897-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.911.936/0001-03, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. FERNANDO BISIGO.

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida DOM PEDRO II, S/N Bairro CENTRO - Serra Alta - SC CEP: 89.871-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. DARCI CERIZOLLI.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida SÃO LUIZ, S/N Bairro CENTRO - União do Oeste - SC CEP: 89.845-000 inscrito no CNPJ sob nº 85.199.578/0001-71, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CELSO MATIELLO.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: RK KASCZUCK & CIA LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Rua EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR S/N SANTA ROSA CEP 89.400-000 - Porto União/SC CEP: 89.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.196.632/0002-96, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. RUBENS KRUGER KASCZUK, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;
f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 3/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 3/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 3/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)

13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO

14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
11	4	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 - 30 AGRÍCOLA	QBOM QBOM	218,99
12	4	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5 - 24	QBOM QBOM	220
22	8	UN	PNEU 185/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE F700	229
27	16	UN	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE T819	1250
30	8	UN	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA AUTOMOVÉL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE F700	230
43	8	UN	PNEU 185R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 102 ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	FIRESTONE CV 5000	267
53	16	UN	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE L320	1395
54	16	UN	PNEU 275/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE M840	1325

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
59	40	UN	PNEU 18.4-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 2900KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE SAT23	2300
60	4	UN	PNEU 18.4-34 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3000KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE SAT23	2600
61	4	UN	PNEU 19.5L-24 TIPO A, PARA RETRO, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE ALL TRACTION UTILITY	2290
74	4	UN	PNEU 23-1-26 COM 12 LONAS COM GARRA PARA ROLO.	FIRESTONE SAT23	3500
89	8	UN	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 20 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE T831	1350

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
22	8	UN	PNEU 185/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE F700	229
27	20	UN	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE T819	1250
30	4	UN	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA AUTOMOVÉL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE F700	230
43	4	UN	PNEU 185R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 102 ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	FIRESTONE CV 5000	267
44	8	UN	PNEU 195/55R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 85 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE EP150	250
53	48	UN	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE L320	1395
54	24	UN	PNEU 275/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE M840	1325
59	2	UN	PNEU 18.4-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 2900KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE SAT23	2300
61	6	UN	PNEU 19.5L-24 TIPO A, PARA RETRO, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE ALL TRACTION UTILITY	2290
74	2	UN	PNEU 23-1-26 COM 12 LONAS COM GARRA PARA ROLO.	FIRESTONE SAT23	3500
89	20	UN	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 20 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE T831	1350

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
11	6	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 - 30 AGRÍCOLA	QBOM QBOM	218,99
12	8	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5 - 24	QBOM QBOM	220
22	16	UN	PNEU 185/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE F700	229
43	8	UN	PNEU 185R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 102 ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	FIRESTONE CV 5000	267
44	8	UN	PNEU 195/55R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 85 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE EP150	250
60	10	UN	PNEU 18.4-34 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3000KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE SAT23	2600

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
12	20	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5 - 24	QBOM QBOM	220
22	16	UN	PNEU 185/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE F700	229
27	50	UN	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE T819	1250
30	12	UN	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA AUTOMOVÉL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE F700	230
43	10	UN	PNEU 185R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 102 ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	FIRESTONE CV 5000	267
44	4	UN	PNEU 195/55R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 85 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE EP150	250
53	30	UN	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE L320	1395
54	25	UN	PNEU 275/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE M840	1325
59	4	UN	PNEU 18.4-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 2900KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE SAT23	2300
61	10	UN	PNEU 19.5L-24 TIPO A, PARA RETRO, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE ALL TRACTION UTILITY	2290

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
74	4	UN	PNEU 23-1-26 COM 12 LONAS COM GARRA PARA ROLO.	FIRESTONE SAT23	3500
89	60	UN	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 20 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE T831	1350
22	16	UN	PNEU 185/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE F700	229
30	8	UN	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA AUTOMOVÉL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE F700	230
53	12	UN	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE L320	1395
54	6	UN	PNEU 275/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE M840	1325

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
11	6	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 - 30 AGRÍCOLA	QBOM QBOM	218,99
12	6	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5 - 24	QBOM QBOM	220
23	12	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J , PROFUNDIDADE SULCO DE 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE FS 557	700
27	26	UN	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE T819	1250
30	24	UN	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA AUTOMOVÉL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE F700	230
53	16	UN	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE L320	1395
54	16	UN	PNEU 275/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE M840	1325
59	8	UN	PNEU 18.4-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 2900KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE SAT23	2300
74	4	UN	PNEU 23-1-26 COM 12 LONAS COM GARRA PARA ROLO.	FIRESTONE SAT23	3500

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
89	50	UN	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 20 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE T831	1350

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
30	20	UN	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA AUTOMOVÉL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE F700	230
27	12	UN	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE T819	1250
27	16	UN	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE T819	1250
30	16	UN	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA AUTOMOVÉL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE F700	230
23	8	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J , PROFUNDIDADE SULCO DE 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE FS 557	700
59	12	UN	PNEU 18.4-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 2900KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE SAT23	2300
60	12	UN	PNEU 18.4-34 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3000KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE SAT23	2600
61	6	UN	PNEU 19.5L-24 TIPO A, PARA RETRO, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE ALL TRACTION UTILITY	2290
74	4	UN	PNEU 23-1-26 COM 12 LONAS COM GARRA PARA ROLO.	FIRESTONE SAT23	3500

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
11	20	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 - 30 AGRÍCOLA	QBOM QBOM	218,99
12	40	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5 - 24	QBOM QBOM	220
27	200	UN	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE T819	1250
53	100	UN	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE L320	1395

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
54	100	UN	PNEU 275/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE M840	1325
61	40	UN	PNEU 19.5L-24 TIPO A, PARA RETRO, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE ALL TRACTION UTILITY	2290
89	200	UN	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 20 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE T831	1350
111	20	UN	PNEU 165/70/14 APROVADO PELO INMETRO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	FIRESTONE MULTIHAWK	287

MUNICÍPIO DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
11	6	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 - 30 AGRÍCOLA	QBOM QBOM	218,99
12	8	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5 - 24	QBOM QBOM	220
23	4	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J , PROFUNDIDADE SULCO DE 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE FS 557	700
27	18	UN	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE T819	1250
30	32	UN	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA AUTOMOVÉL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE F700	230
53	32	UN	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE L320	1395
54	32	UN	PNEU 275/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE M840	1325
59	4	UN	PNEU 18.4-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 2900KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE SAT23	2300
61	8	UN	PNEU 19.5L-24 TIPO A, PARA RETRO, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE ALL TRACTION UTILITY	2290
72	12	UN	PNEU 16.9-28, PARA RETROESVAVADEIRA (R4) 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE A.T. UTILITY	2250
89	30	UN	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 20 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE T831	1350

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
30	24	UN	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA AUTOMOVÉL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE F700	230

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
12	10	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5 - 24	QBOM QBOM	220
72	4	UN	PNEU 16.9-28, PARA RETROESVAVADEIRA (R4) 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE A.T. UTILITY	2250
23	2	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J , PROFUNDIDADE SULCO DE 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE FS 557	700
30	8	UN	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA AUTOMOVÉL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE F700	230
27	10	UN	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE T819	1250

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
11	10	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 - 30 AGRÍCOLA	QBOM QBOM	218,99
23	15	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J , PROFUNDIDADE SULCO DE 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE FS 557	700
27	10	UN	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE T819	1250
30	20	UN	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA AUTOMOVÉL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE F700	230
53	25	UN	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE L320	1395
54	18	UN	PNEU 275/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE M840	1325
60	5	UN	PNEU 18.4-34 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3000KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE SAT23	2600
61	5	UN	PNEU 19.5L-24 TIPO A, PARA RETRO, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE ALL TRACTION UTILITY	2290
12	10	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5 - 24	QBOM QBOM	220

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
11	6	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 - 30 AGRÍCOLA	QBOM QBOM	218,99
12	6	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5 - 24	QBOM QBOM	220
27	8	UN	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE T819	1250
59	2	UN	PNEU 18.4-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 2900KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE SAT23	2300
61	4	UN	PNEU 19.5L-24 TIPO A, PARA RETRO, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE ALL TRACTION UTILITY	2290
72	4	UN	PNEU 16.9-28, PARA RETROESVAVADEIRA (R4) 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE A.T. UTILITY	2250
89	16	UN	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 20 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE T831	1350

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
30	10	UN	PNEU 175/70R14 TIPO A, PARA AUTOMOVÉL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE F700	230
23	24	UN	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J , PROFUNDIDADE SULCO DE 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE FS 557	700
59	4	UN	PNEU 18.4-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 2900KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE SAT23	2300
60	2	UN	PNEU 18.4-34 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3000KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE SAT23	2600
61	6	UN	PNEU 19.5L-24 TIPO A, PARA RETRO, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE ALL TRACTION UTILITY	2290

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 27/05/2019

11 / 12

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
Órgão Participante

RK KASCZUCK & CIA LTDA ME
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019 PNEUS - NACIONAL PNEUS

Publicação Nº 2039981

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 3/2019 - CVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - CVC

REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2019 - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2019

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os seguintes municípios participantes:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua SETE DE SETEMBRO, S/N Bairro CENTRO - Águas Frias - SC CEP: 89.843-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETULIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Formosa do Sul - SC CEP: 89.859-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RUDIMAR CONTE.

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida GETÚLIO VARGAS, S/N Bairro CENTRO - Jardinópolis - SC CEP: 89.848-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.637.457/0001-40, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. DORILDO PEGORINI.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NÉDIO ANTONIO CASSOL.

MUNICÍPIO DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILVANO DE PARIZ.

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua ENCANTADO 66, S/N Bairro CENTRO - São João do Oeste - SC CEP: 89.897-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.911.936/0001-03, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. FERNANDO BISIGO.

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida DOM PEDRO II, S/N Bairro CENTRO - Serra Alta - SC CEP: 89.871-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. DARCI CERIZOLLI.

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida SÃO LUIZ, S/N Bairro CENTRO - União do Oeste - SC CEP: 89.845-000 inscrito no CNPJ sob nº 85.199.578/0001-71, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CELSO MATIELLO.

Doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: NACIONAL PNEUS EIRELI EPP pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Avenida SETE DE SETEMBRO S/N CENTRO CEP 99.950-000 - Tapejara/RS CEP: 99.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.879.590/0001-20, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. STHEFANO PANIZZON, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso dos Órgãos Participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “online”, disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

1993.
8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;
f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.
10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 3/2019 - CVC, Pregão Eletrônico nº 3/2019 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 3/2019 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01/06/2019 à 31/05/2020.
12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)

13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO

14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
70	12	UN	PNEU 1400R24, TIPO A, PARA MOTONIVELADORA, 16 LONAS, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear SG-2B	4440

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
51	12	UN	PNEU 225/70R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR WRANGLER SUV	449
70	12	UN	PNEU 1400R24, TIPO A, PARA MOTONIVELADORA, 16 LONAS, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear SG-2B	4440
110	4	UN	Pneu 205/65 R15, Tipo A, Índice de Carga 94, Índice de Velocidade H, Aprovado pelo Inmetro, Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	GOODYEAR WRANGLER SUV	315

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
70	20	UN	PNEU 1400R24, TIPO A, PARA MOTONIVELADORA, 16 LONAS, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear SG-2B	4440

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
51	20	UN	PNEU 225/70R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR WRANGLER SUV	449
117	20	UN	PNEU NOVO ART 205/LT 225-75 R16	Goodyear Cargo Marathon 2	588

MUNICÍPIO DE QUILOMBO					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
70	18	UN	PNEU 1400R24, TIPO A, PARA MOTONIVELADORA, 16 LONAS, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear SG-2B	4440

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unit. (R$)**
70	20	UN	PNEU 1400R24, TIPO A, PARA MOTONIVELADORA, 16 LONAS, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear SG-2B	4440

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item: Conforme detalhado na clausula 14ª (Décima Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 27/05/2019

CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
Órgão Participante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO
CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000
Fone: (49) 3347-0357

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
Órgão Participante

NACIONAL PNEUS EIRELI EPP
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

CIGAMERIOS

ATA N 03-2019 - ASSEMBLEIA GERAL DO CIGAMERIOS

Publicação Nº 2039480

ATA Nº. 003/2019
Ata da Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS, com sede na Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro, CEP 89874-000, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina. Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às onze horas, no auditório da AMERIOS, em Maravilha/SC, reuniram-se os Prefeitos e a Prefeita para a segunda Assembleia Geral do exercício de 2019, em atendimento ao Edital de Convocação nº 03/2019, do dia 16/05/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM no dia 20/05/2019, tendo como ordem do dia: Abertura da Assembleia Geral; Assuntos Administrativos; Prestação de Contas referente aos meses de março e abril de 2019, compras compartilhadas de material esportivo e Assuntos Gerais. Inicialmente o Presidente do CIGAMERIOS, Sr. Daniel Kothe - Prefeito de Saudades, declarou aberta a Assembleia Geral, cumprimentou os presentes e agradeceu a presença de todos. Passando a palavra ao Secretário, que após a leitura do Edital de Convocação e a ordem do dia, devolveu a palavra ao Presidente. Passando a palavra pro Coordenador Técnico-Administrativo para apresentar os assuntos da pauta onde foram amplamente debatidas as seguintes proposições: Assuntos Administrativos possibilidade de estudo para padronização de lixeiras em todos os municípios que após discussão aprovou-se por unanimidade que cada município mantenha o seu padrão para não gerar novos custos haja vista que todos já tem o seu padrão; convênio tratarsan firmado com a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS concluídos os municípios de Flor do Sertão, Iraceminha, Romelândia, São Miguel da Boa Vista e Tigrinhos e feita a entrega oficial aos municípios em evento dia 10/05/2019, com os os respectivos diagnósticos individuais de instalações sanitárias e que encontram-se em execução dos serviços os Municípios de Caibi, Cunha Porã, Modelo e Saudades, autorizado prorrogação de prazo de execução do restante do convênio em razão de previsão ter sido feita de forma muito curta. Foi autorizado a realização de estudos juntamente com o Colegiado de Esportes para elaboração de lista de produtos para futuras licitação compartilhada a ser discutido oportunamente em assembleia após apresentação dos estudos por parte do referido colegiado. Ao se pronunciar o Presidente Daniel Kothe se manifestou sobre a grande importância do programa tratarsan em todos os municípios e pediu a todos que trabalhem de forma consistente a fim de executar esse trabalho com muita determinação. Submetidas os balancetes dos meses de março e abril de 2019 ao Conselho fiscal após ser amplamente debatidos foram aprovados por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a Assembleia Geral e mandou lavrar a presente ata, que depois de conferida pelo Assessor jurídico do CIGAMERIOS nos termos da Resolução número 011/2015, foi lida e aprovada por unanimidade da Assembleia Geral, conforme segue assinada pelos presentes. Maravilha/SC, 29 de maio de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 06- 2019 -DISPÕE CREDITO ADICIONAL SUPERAVIT FINANCEIRO

Publicação Nº 2039255

RESOLUÇÃO Nº 006/2019/ CIGAMERIOS

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPÉCIE SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Integrado de Gestão Pública do entre Rios - CIGAMERIOS, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso III do art. 5º da Resolução Nº 013/2018/CIGAMERIOS de 09/11/2018.
RESOLVE,
Art. 1º - Abrir Crédito Adicional, espécie Suplementar no valor de R$ 192,52 (cento e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) na seguinte Atividade do Orçamento vigente do CIGAMERIOS:

Atividade: 01.01.04.122.0001.2.001	Administração Geral do CIGAMERIOS
Modalidade de Aplicação: 33900000	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recursos	0.3.80.000000(280)
Valor	R$ 192,52

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Espécie Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados R$ 192,52 (cento e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha/SC, aos 28 de maio de 2019.
DANIEL KOTHE
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeito de Saudades

CONSAD

EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2019

Publicação Nº 2039708

EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2019
Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato n° 001/2019

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD, CNPJ: 07.242.972/0001-31, por meio de seu Presidente, Sr. Renato Paulata, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas, faz publicar o presente extrato de contrato de prestação de serviços:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Augusto/RS

CNPJ: 87.613.105/0001-02

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019
CONTRATADO: Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD.

CNPJ: 07.242.972/00131-31

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, pelo Município ao Consórcio, referente ao custeio administrativo mensal do consórcio, bem como ao Programa SUASA- Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, o qual trata da prestação de serviços de suporte técnico junto ao Serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de agroindústrias habilitadas no SISBI/SUASA/POA.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 21/05/2019 a 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Miguel do Oeste/SC, 30 de Maio de 2019.
Renato Paulata
Presidente do Consórcio

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2019

Publicação Nº 2039729

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2019
INSTITUI A FREQUÊNCIA DE VISITAS DO CONSÓRCIO NOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAIS E ESTABELECIMENTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Renato Paulata, Prefeito do Município de Tunápolis - SC, torna público que aprovou a seguinte:
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1° - Fica instituída a frequência de visitas que será realizada pelo consórcio na prestação de serviços referentes ao Programa SUASA nos municípios consorciados e estabelecimentos inseridos do SISBI/POA.
Art. 2° - Mensalmente serão visitados os Serviços de Inspeção dos Municípios consorciados equivalentes ao SISBI/POA para supervisões/assessorias de rotina. Em situações que não ter necessidade de visita in loco ou que forem realizadas outras atividades, deve haver um consenso entre a equipe e a Diretora do Programa SUASA, justificando o motivo pela qual não foi realizada a visita.
§1° - O consórcio deverá realizar junto aos estabelecimentos inseridos no SISBI/POA 02 (duas) visitas in loco anualmente, salvo em determinadas situações que forem identificadas a necessidade de mais visitas.
§2° - Será realizada 01(uma) Auditoria Anual de Manutenção em cada estabelecimento inserido no SISBI/POA, conforme modelo de relatório anexo.
Art. 3° - Deverão ser realizados junto aos Serviços de Inspeção dos Municípios consorciados equivalentes e que já possuem estabelecimentos inseridos no SISBI/POA 04 (quatro) CKECK LIST anuais, um a cada trimestre, conforme modelo anexo.
Art. 4° - Fazem parte da presente resolução os documentos que estão em anexo.
Art. 5° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se definições em contrário.
São Miguel do Oeste, 28 de Maio de 2019.
Renato Paulata
Presidente do Consórcio
Registre-se e Publique-se,

Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira

ANEXO I

Check List de Supervisão do SIM

Realizado pelo(s) Médico(s) Veterinário(s) do CONSAD, na sede do Serviço de Inspeção do Município.
Município: Data:
Responsável do SIM:

Verificação	Conforme (C)	Não Conforme (NC)	Não Aplicável (NA)
01 - Gestão de Documentos			
02 - Avaliação, Aprovação ou Alteração de Projetos			
03 - Registro de Produtos e Controle de Rótulos			
04 - Rastreabilidade			
05 - Analises Física Química e Microbiológica de Alimentos e Água			
06 - Combate a Fraudes de Produtos de Origem Animal			
07 - Programas de Autocontrole			
08 - Auto de Infração			
09 - Outros			

Item	Não Conformidade	Prazo Solução

Assinatura e Carimbo do Responsável pela verificação:

ANEXO II

RELATÓRIO DE AUDITORIA EM ESTABELECIMENTO

Estabelecimento: _____
N° do SIM: _____ Classificação:_____
Município:_____
Médico(a) Veterinário(a) Oficial:

Supervisor(es)/Auditor(es): _____
_____
Data_____/_____/_____

I. ATENDIMENTO DO ESTABELECIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO SERVIÇO OFICIAL				
1.	AUDITORIAS	Conforme	Não conforme	NA
1.1	Plano de Ação			
1.2	Cumprimento do plano de ação			

II. AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO ESTABELECIMENTO IN LOCO				
2.	PAC 01 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	Conforme	Não conforme	NA
2.1	Se as mesmas estão de acordo com o projeto aprovado;			
2.2	Se forro, teto, paredes e piso, equipamentos e utensílios são de material durável, impermeável e de fácil higienização;			
2.3	Se existem sujidades, formação de condensação, neve ou gelo;			

2.4	Se a vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), se o escoamento de água e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;			
2.5	Se os locais de manipulação, de processamento, de estocagem de matérias-primas e produtos comestíveis são isolados dos produtos não comestíveis;			
2.6	Se as condições gerais de manutenção são adequadas e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;			
2.7	Se o acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados			
3.	PAC 02 - VESTIÁRIOS, SANITÁRIOS E BARREIRAS SANITÁRIAS	Conforme	Não conforme	NA
3.1	Se as condições higiênicas são mantidas nessas instalações;			
3.2	Se as barreiras sanitárias estão adequadas			
3.3	Se os uniformes são trocados nos vestiários de forma correta e na frequência adequada e especificada pelos estabelecimentos;			
4.	PAC 03 - ILUMINAÇÃO	Conforme	Não conforme	NA
4.1	Se existe iluminação nas diferentes áreas da indústria e se a cor e a intensidade da luz são adequadas;			
4.2	Se as luminárias são dispostas de forma correta sem formação de sombras e são providas de protetores;			
5.	PAC 04 - VENTILAÇÃO	Conforme	Não conforme	NA
5.1	Se a ventilação é adequada ao controle de odores e vapores indesejáveis;			
5.2	Se a ventilação é adequada ao controle da condensação;			
5.3	Se há controle na formação de neve ou gelo de forma a evitar alterações nas matérias-primas e produtos;			
6.	PAC 05 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO	Conforme	Não conforme	NA
6.1	Se os reservatórios apresentam-se em condições higiênico-sanitárias adequadas;			
6.2	Se as redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o que foi projetado e aprovado;			
6.3	Se os pontos de coleta de água estão identificados;			
6.4	Se a água tem pressão adequada;			
7.	PAC 06 - ÁGUAS RESIDUAIS	Conforme	Não conforme	NA
7.1	Se todo o volume de águas residuais é drenado;			
7.2	Se as águas residuais não contaminam equipamentos e utensílios;			
7.3	Se as instalações foram projetadas e construídas facilitando o recolhimento das águas utilizadas;			
7.4	Se as águas residuais se deslocam em contra fluxo em relação à produção, quando descarregadas diretamente no piso;			
8.	PAC 07 - CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS	Conforme	Não conforme	NA

8.1	Inspecionar o ambiente externo, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;			
8.2	Inspecionar as áreas internas buscando indícios da presença de pragas;			
8.3	Verificar armadilhas e iscas, interna e externamente, assim como as barreiras de proteção contra insetos e roedores (telas, portas, janelas, outras aberturas);			
8.4	Se, quando o controle de pragas for realizado por empresa terceirizada, verificar o licenciamento da mesma;			
8.5	Verificar se os produtos químicos usados no controle das pragas estão autorizados para tal;			
9.	PAC 08 - PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS DE HIGIENE OPERACIONAL - PPHO	Conforme	Não conforme	NA
9.1	Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais;			
9.2	Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização;			
10.	PAC 09 - HIGIENE, HÁBITOS HIGIÊNICOS, DO TREINAMENTO E SAÚDE DOS OPERÁRIOS	Conforme	Não conforme	NA
10.1	Se o pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos obedecem às práticas higiênicas;			
10.2	Se assiduamente, os operários exercitam lavagem e desinfecção das mãos e antebraços antes de entrarem nas áreas de manipulação;			
10.3	Se a higiene corporal e outros aspectos relacionados a ela são praticados de forma rotineira;			
10.4	Se os uniformes utilizados se apresentam limpos e se são trocados e utilizados nas áreas e períodos previstos e restritos às respectivas atividades;			
10.5	Se os colaboradores estão sem adornos, maquiagem, unhas compridas, barba, cabelos desprotegidos e roupas civis expostas;			
10.6	Se as operações realizadas pelos funcionários são adequadas, de forma a preservar a inocuidade das matérias-primas e produtos;			
10.7	Se os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;			
11.	PAC 10 - PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS DAS OPERAÇÕES - PSO	Conforme	Não conforme	NA
11.1	Se na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas;			
11.2	Se durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;			
11.3	Se as matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados;			

11.4	Se todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização;			
11.5	Se os equipamentos, utensílios, instrumentos e outros afins, como por exemplo, torneiras, mangueiras, válvulas de controle de fluxo, que não entram em contato com matérias-primas, ingredientes e produtos, são mantidas em condições higiênicas;			
11.6	Se os agentes de limpeza, sanitizantes e produtos químicos, assim como lubrificantes e outros, são atóxicos ou próprios;			
11.7	Se os recipientes são adequados, resistentes e de fácil higienização;			
11.8	Se os produtos na expedição e antecâmaras ficam em períodos mínimos, suficientes apenas para conferir as condições higiênico-sanitárias;			
11.9	Se os veículos transportadores de matérias-primas e produtos são projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequadas, se apresentam paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos;			
11.10	Se os equipamentos de geração de frio e de controle de temperatura dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos estão funcionando de maneira correta;			
11.11	Se a embalagem secundária é realizada em ambiente separado;			
12.	PAC 11 - MATÉRIAS-PRIMAS, INGREDIENTES, MATERIAL DE EMBALAGEM E RASTREABILIDADE	Conforme	Não conforme	NA
12.1	Se as matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;			
12.2	Se as matérias primas estão devidamente identificadas, permitindo a rastreabilidade;			
12.3	Se a empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;			
12.4	Se as matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;			
12.5	Se matérias primas e produtos são mantidos em temperaturas adequadas à sua natureza e organizados, de forma que não dificultem os trabalhos dos Serviços de Inspeção;			
12.6	Se o uso e a manipulação dos ingredientes estão de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e se são mantidos no local de preparação dos produtos em quantidades suficientes à sua utilização e por períodos restritos;			
12.7	Se os ingredientes são mantidos em local separado, em condições higiênicas e, quando preparados previamente, o são em quantidades o suficiente apenas para um único uso;			

12.8	Se as empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de matéria prima;			
12.9	Se as empresas possuem programa de coleta a granel e se nele está previsto um programa de educação continuada;			
12.10	No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se os mesmos enviam, na frequência mínima exigida, amostras de leite dos tanques das propriedades fornecedoras para análises aos laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL);			
12.11	No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de leite;			
12.12	Se a empresa, quando da recepção, realiza as análises mínimas necessárias para a seleção da matéria prima;			
13.	PAC 12 - CONTROLE DAS TEMPERATURAS;	Conforme	Não conforme	NA
13.1	As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação;			
13.2	Os registros são automatizados, quando possível ou necessário;			
14.	PAC 13 - CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE CONTROLE DE PROCESSO	Conforme	Não conforme	NA
14.1	Se os instrumentos de controle de processos estão identificados;			
14.2	Se há registro da última e data prevista para a próxima aferição ou calibração;			
14.3	Se há assinatura do responsável pela aferição ou calibração na etiqueta de identificação ou outra forma que a substitua;			
15.	PAC 14 - CONTROLES LABORATORIAIS, ANÁLISES E RECALL DE PRODUTOS	Conforme	Não conforme	NA
15.1	Se o manual de bancada, quando da existência de laboratórios de análises, está à disposição dos analistas;			
15.2	Se os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada;			
15.3	Se os analistas dominam as técnicas realizadas;			
15.4	Se a conduta dos analistas é adequada, utilizam os equipamentos de proteção individual de forma correta e se respeitam as normas de segurança;			
15.5	Se as amostras e reagentes são descartados de acordo com o previsto no MBPL;			
16.	PAC 15 - CONTROLE DE FORMULAÇÃO DOS PRODUTOS	Conforme	Não conforme	NA
16.1	Se as empresas elaboram os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados pelos Serviços de Inspeção;			
16.2	Se os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção;			
17.	PAC 16 - BEM-ESTAR ANIMAL;	Conforme	Não conforme	NA

17.1	Avaliar de forma objetiva o manejo dos animais durante o transporte, recepção, descarga e procedimentos de condução, insensibilização e sangria;			
18.	PAC 17 - ANÁLISE DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE – APPCC	Conforme	Não conforme	NA
18.1	Verificação dos monitoramentos dos PCC's;			
18.2	Identificação dos PCC;			
19.	PAC 18 - MATERIAL ESPECÍFICO DE RISCO (MER)	Conforme	Não conforme	NA
19.1	Procedimento e realizado conforme o descrito;			
19.2	Colaboradores dominam a técnica de remoção;			
19.3	Recipientes identificados;			
19.4	Material de risco e descartado de forma correta;			

III. AVALIAÇÃO DOS AUTOCONTROLES DA EMPRESA (AVALIAÇÃO DOCUMENTAL)				
20.	PAC 01 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	Conforme	Não conforme	NA
20.1	Programa descrito			
20.2	Registros			
20.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
20.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
21.	PAC 02 - Vestiários, sanitários e barreiras sanitárias	Conforme	Não conforme	NA
21.1	Programa descrito			
21.2	Registros			
21.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
21.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
22.	PAC 03 - Iluminação	Conforme	Não conforme	NA
22.1	Programa descrito			
22.2	Registros			
22.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
22.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
23.	PAC 04 - Ventilação	Conforme	Não conforme	NA
23.1	Programa descrito			
23.2	Registros			
23.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
23.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
24.	PAC 05 - Captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento	Conforme	Não conforme	NA
24.1	Programa descrito			
24.2	Registros			
24.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
24.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
25.	PAC 06 - Águas residuais	Conforme	Não conforme	NA
25.1	Programa descrito			
25.2	Registros			
25.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
25.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
26.	PAC 07 - Controle integrado de pragas	Conforme	Não conforme	NA

26.1	Programa descrito			
26.2	Registros			
26.3	Efetividade na execução do Programa de Auto-controle			
26.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
27.	PAC 08 - Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional - PPHO	Conforme	Não conforme	NA
27.1	Programa descrito			
27.2	Registros			
27.3	Efetividade na execução do Programa de Auto-controle			
27.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
28.	PAC 09 - Higiene, hábitos higiênicos, do treinamento e saúde dos operários	Conforme	Não conforme	NA
28.1	Programa descrito			
28.2	Registros			
28.3	Efetividade na execução do Programa de Auto-controle			
28.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
29.	PAC 10 - Procedimentos sanitários das operações - PSO	Conforme	Não conforme	NA
29.1	Programa descrito			
29.2	Registros			
29.3	Efetividade na execução do Programa de Auto-controle			
29.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
30.	PAC 11 - Matérias-primas, ingredientes, material de embalagem e rastreabilidade	Conforme	Não conforme	NA
30.1	Programa descrito			
30.2	Registros			
30.3	Efetividade na execução do Programa de Auto-controle			
30.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
31.	PAC 12 - Controle das temperaturas	Conforme	Não conforme	NA
31.1	Programa descrito			
31.2	Registros			
31.3	Efetividade na execução do Programa de Auto-controle			
31.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
32.	PAC 13 - Calibração e aferição de instrumentos de controle de processo;	Conforme	Não conforme	NA
32.1	Programa descrito			
32.2	Registros			
32.3	Efetividade na execução do Programa de Auto-controle			
32.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
33.	PAC 14 - Controles laboratoriais, análises e recall de produtos	Conforme	Não conforme	NA
33.1	Programa descrito			
33.2	Registros			
33.3	Efetividade na execução do Programa de Auto-controle			
33.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
34.	PAC 15 - Controle de formulação dos produtos	Conforme	Não conforme	NA
34.1	Programa descrito			
34.2	Registros			

34.3	Efetividade na execução do Programa de Auto-controle			
34.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
35.	PAC 16 - Bem-estar animal	Conforme	Não conforme	NA
35.1	Programa descrito			
35.2	Registros			
35.3	Efetividade na execução do Programa de Auto-controle			
35.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
36.	PAC 17 - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC	Conforme	Não conforme	NA
36.1	Programa descrito			
36.2	Registros			
36.3	Efetividade na execução do Programa de Auto-controle			
36.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
37.	PAC 18 - 18. Material Específico de Risco (MER)	Conforme	Não conforme	NA
37.1	Programa descrito			
37.2	Registros			
37.3	Efetividade na execução do Programa de Auto-controle			
37.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			

DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)

Item	Não Conformidade	Prazo Solução

CONCLUSÃO

REUNIÃO FINAL

Após a visita, foi realizada uma reunião, durante a qual foi apresentado e discutido o presente relatório. Foram apontadas as não conformidades que necessitam ação corretiva imediata por parte da Empresa.

Na reunião estavam presentes:

Nome	Assinatura	Representante

Todas as folhas do presente relatório foram rubricadas pelo (s) supervisor (es). Uma via deste relatório ficará arquivada no SIM e a outra entregue ao responsável legal pela indústria.		